20/12/2024

Número: **1053896-34.2020.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **13/11/2020**
Valor da causa: **R$ 10.796.596,05**
Assuntos: **Concurso de Credores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AUTOR)	
	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. (AUTOR)	
	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	
	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO(A)) EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (ADVOGADO(A)) ROBINSON HENRIQUE PEREGO (ADVOGADO(A)) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A)) LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A)) ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO(A)) BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A)) HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A)) OSCAR BERWANGER BOHRER (ADVOGADO(A)) ELCI JACQUES ANDRADE (ADVOGADO(A)) SILVANE SECAGNO (ADVOGADO(A)) JORDANIA BARCELO DA SILVA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
CELIA GOMES PINHEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELCI JACQUES ANDRADE (ADVOGADO(A))
JOEVERTON NASCIMENTO COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES (ADVOGADO(A)) HERNANDES TEIXEIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (PERITO / INTÉRPRETE)	
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A)) HELDER GUIMARAES MARIANO (ADVOGADO(A)) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS (ADVOGADO(A))
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO(A))
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOMAS FULGENCIO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ADRIANA CONCEICAO DA SILVA FERNANDES (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORDANIA BARCELO DA SILVA (ADVOGADO(A))
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS MAZZO MARTINS (ADVOGADO(A)) AYSLAN CLAYTON MORAES (ADVOGADO(A)) JOAO PEDRO DA FONSECA ARAUJO (ADVOGADO(A)) RAQUEL DE BARROS ESCHER (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A))
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO(A))
IDALINA CARVALHO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))
JONAS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))
ATAIR GONCALO DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))
GUSTAVO POMPEO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A)) **RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO(A))** **DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA (ADVOGADO(A))**
HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A))
ODENIL BENEDITO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A))
BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (ADVOGADO(A))
ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
43542501	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Petição Inicial	Petição Inicial
43542503	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Inicial RJ - Grupo CARMELITANO	Petição inicial em pdf
43542506	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 01 - Contrato Social - CNPJ - POSTO CARMELITANO	Documento de comprovação
43542507	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 01 - Contrato Social - CNPJ - POSTO NOVA DECADA	Documento de comprovação
43542508	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 02 - Procurações - CNH Sócio	Procuração
43542509	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 03 - Histórico	Documento de comprovação

43542510	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 04 - Certidões TJMT	Documento de comprovação
43542511	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 04 - Declarações art. 48, LRF	Documento de comprovação
43542512	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 05 - Balanço Patrimonial - DRE - POSTO CARMELITANO	Documento de comprovação
43542513	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 06 - Balanço Patrimonial - DRE - POSTO NOVA DECADA	Documento de comprovação
43542514	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 07 - DFC - Fluxo Projetado - DRA - POSTO CARMELITANO	Documento de comprovação
43542515	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 08 - DFC - Fluxo Projetado - DRA - POSTO NOVA DECADA	Documento de comprovação
43542516	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 09 - Relação de Credores	Documento de comprovação
43542517	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 10 - Relação de Empregados	Documento de comprovação
43542518	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 11 - Certidão de Regularidade (Simplificada)	Documento de comprovação
43542519	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 12 - Relação Bens Sócio	Documento de comprovação
43542520	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 13 - Extratos das Contas Bancárias	Documento de comprovação
43542521	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 14 - Certidões de Protestos	Documento de comprovação
43542522	13/11/2020 19:42	Sem movimento	Doc. 15 - Relação de Ações	Documento de comprovação
43998672	19/11/2020 18:57	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
43999572	19/11/2020 18:57	Sem movimento	Doc. 01 - Certidão Matrícula 6.429 - Posto Carmelitano	Documento de comprovação
43999576	19/11/2020 18:57	Sem movimento	Tutela Cautelar - Suspensão Consolidação Imóvel	Petição inicial em pdf
43999582	19/11/2020 18:57	Sem movimento	Doc. 02 - Requerimento de Consolidação de Propriedade	Documento de comprovação
44265815	24/11/2020 18:04	Juntada de Certidão	Certidão de conferência de autuação com alteração (AUT)	Certidão de conferência de autuação com alteração (AUT)
44265816	24/11/2020 18:04	Juntada de Certidão	Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção (AUT)	Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção (AUT)
44265818	24/11/2020 18:04	Juntada de Certidão	Certidão de pedido de justiça gratuita (AUT)	Certidão de pedido de justiça gratuita (AUT)
44270414	24/11/2020 18:44	Concedida a Antecipação de tutelaExpedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 26/11/2020Publicado Decisão em 26/11/2020.	Decisão	Decisão
44351626	25/11/2020 15:34	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
44351630	25/11/2020 15:34	Sem movimento	Petição - Juntada Comprovante Pagamento	Petição inicial em pdf
44353591	25/11/2020 15:34	Sem movimento	Doc. 01 - Comprovante Pagamento 1ª Parcela RJ	Outros documentos
44360493	25/11/2020 16:16	Ato ordinatório praticado	Termo de compromisso perito	Termo
44364060	25/11/2020 16:40	Juntada de Petição de ofício	Cartório de Santo Antônio - suspensão de consolidação de propriedade	Ofício
44365226	25/11/2020 16:46	Ato ordinatório praticado	Juntada - comprovante de envio de ofício	Ato Ordinatório
44365228	25/11/2020 16:46	Sem movimento	comprovante de envio de ofício 1	Documento de comprovação
44440429	26/11/2020 14:01	Ato ordinatório praticado	Juntada - termo de compromisso assinado	Ato Ordinatório

44440438	26/11/2020 14:01	Sem movimento	termo de compromisso (1) - Perícia Prévia - Grupo Nova Década	Documento de comprovação
44678725	30/11/2020 08:18	Juntada de Petição de petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
44678942	30/11/2020 08:18	Sem movimento	Petição procuração	Petição inicial em pdf
44678945	30/11/2020 08:18	Sem movimento	INSTRUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO	Procuração ou substabelecimento
44929536	02/12/2020 20:18	Juntada de Petição de outros documentos	LAUDO CONSTATAÇÃO PREVIA	Outros documentos
44929540	02/12/2020 20:18	Sem movimento	LAUDO TECNICO DE CONSTATAÇÃO PREVIA - 1053896-34 2020 8 11 0041	Outros documentos
45024190	03/12/2020 17:41	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
45025401	03/12/2020 17:41	Sem movimento	Doc. 02 - Balancetes 2020 - POSTO CARMELITANO E POSTO NOVA DECADA	Documento de comprovação
45025394	03/12/2020 17:41	Sem movimento	Doc. 01 - Termo de Diligência - POSTO CARMELITANO E POSTO NOVA DECADA	Documento de comprovação
45025398	03/12/2020 17:41	Sem movimento	Manifestação - Emenda a Inicial	Petição inicial em pdf
45156567	04/12/2020 19:54	Juntada de Petição de relatório social	LAUDO DE CONSTATAÇÃO PREVIA	Relatório social
45156569	04/12/2020 19:54	Sem movimento	LAUDO TECNICO DE CONSTATAÇÃO PREVIA - 1053896-34 2020 8 11 0041 RE-RATIFICACAO	Relatório social
45156571	04/12/2020 19:54	Sem movimento	BALANCETE PETICIONADO	Relatório social
45338893	07/12/2020 17:47	Concedida a recuperação judicialExpedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 11/12/2020Publicado Decisão em 10/12/2020.	Decisão	Decisão
45631588	10/12/2020 14:28	Ato ordinatório praticado	Termo de compromisso aj	Termo
45633128	10/12/2020 14:46	Juntada de Petição de ofício	Ofício	Ofício
45664428	10/12/2020 17:23	Expedição de Outros documentos.	Intimação	Intimação
45664431	10/12/2020 17:23	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 12/12/2020Publicado Intimação em 14/12/2020.	Intimação	Intimação
45664432	10/12/2020 17:23	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 12/12/2020Publicado Intimação em 14/12/2020.	Intimação	Intimação
45670331	10/12/2020 18:18	Ato ordinatório praticado	Juntada - e-mail encaminhando termo de compromisso e edital	Ato Ordinatório
45673907	10/12/2020 18:18	Sem movimento	e-mail encaminhando edital 2	Documento de comprovação
45673909	10/12/2020 18:18	Sem movimento	e-mail encaminhando termo de compromisso 1	Documento de comprovação
46067455	15/12/2020 11:22	Juntada de Petição de embargos de declaração	Embargos de Declaração	Embargos de Declaração
46067460	15/12/2020 11:22	Sem movimento	EDs decisão processamento RJ	Petição inicial em pdf
46128870	16/12/2020 16:29	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
46229359	16/12/2020 16:29	Sem movimento	raízen-105389634-int-consolidacao-151220-v03	Manifestação

46233510	16/12/2020 16:29	Sem movimento	01. Raízen_Combustíveis_2011 06 01_AGE_compressed - Assinado	Documento de Identificação
46233518	16/12/2020 16:29	Sem movimento	02. Raízen_Combustíveis_2014 06 02_ARCA_(reeleição da diretoria termos de _. - Assinado	Documento de Identificação
46235056	16/12/2020 16:29	Sem movimento	03. Raízen_Combustíveis_2015 12 30_AGE (Criação de Ações Pref E e Alteração_. - Assinado	Documento de Identificação
46235067	16/12/2020 16:29	Sem movimento	04. Raízen_Combustíveis_2016 05 05_Certidão Simplificada - Assinado	Documento de Identificação
46235084	16/12/2020 16:29	Sem movimento	05. Raízen_Combustíveis_2019 04 29_AGE_(Alteração do endereço da sede) (reg)_. - Assinado	Documento de Identificação
46236045	16/12/2020 16:29	Sem movimento	06. Minuta Procuração Raízen Combustíveis - N3-N4 indicados - PoA Combustíve_. - Assinado	Procuração
46236065	16/12/2020 16:29	Sem movimento	07. Substabelecimento Genérico - Yve para FVA - 2019 - Assinado	Substabelecimento
46330273	17/12/2020 13:39	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
46330281	17/12/2020 13:39	Sem movimento	Petição - Juntada Edital Deferimento RJ	Petição inicial em pdf
46331692	17/12/2020 13:39	Sem movimento	Doc. 01 - Edital Deferimento RJ	Documento de comprovação
46567767	22/12/2020 14:05	Juntada de Petição de petição	JUNTADA DE PROCURAÇÃO	Petição
46567768	22/12/2020 14:05	Sem movimento	CAD DR. SÉRVIO MT15814710	Manifestação
46567769	22/12/2020 14:05	Sem movimento	Procuração15814711	Procuração
46567770	22/12/2020 14:05	Sem movimento	Substabelecimento Geral15814712	Substabelecimento
46629908	28/12/2020 13:53	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
46629909	28/12/2020 13:53	Sem movimento	Documento de comprovação	Documento de comprovação
46629910	28/12/2020 13:53	Sem movimento	Documento de comprovação	Documento de comprovação
46629911	28/12/2020 13:53	Sem movimento	Documento de comprovação	Documento de comprovação
46629912	28/12/2020 13:53	Sem movimento	Documento de comprovação	Documento de comprovação
46711530	04/01/2021 10:16	Sem movimento		Petição de habilitação nos autos
46711532	04/01/2021 10:16	Sem movimento	2-Procuração - Só Filtros	Procuração
46711534	04/01/2021 10:16	Sem movimento	3-Procuração por instrumento público - M2 Comércio e Distribuidor	Procuração
46711535	04/01/2021 10:16	Sem movimento	4-Contrato social - M2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda	Documento de comprovação
46754130	06/01/2021 10:57	Sem movimento	Habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
46754132	06/01/2021 10:57	Sem movimento	4. Atos Constitutivos e Procuração	Procuração
46754133	06/01/2021 10:57	Sem movimento	5. ATA AGOE 2019	Documento de Identificação
46754134	06/01/2021 10:57	Sem movimento	6. ATA AGE CONJUNTA (Incorporação Portocred)	Documento de Identificação
46775091	07/01/2021 09:00	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
46775092	07/01/2021 09:00	Sem movimento	Petição - Juntada Comprovante Pagamento	Manifestação
46775093	07/01/2021 09:00	Sem movimento	Doc. 01 - Comprovante Pagamento 2ª Parcela RJ	Documento de comprovação
46825166	08/01/2021 10:28	Juntada de Petição de parecer	Parecer	Parecer

46890818	11/01/2021 10:07	Juntada de Petição de resposta	Resposta	Resposta
47966269	29/01/2021 15:06	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
47966275	29/01/2021 15:06	Sem movimento	02-CONTRATO SOCIAL Widal & Marchioretto	Documento de Identificação
47966279	29/01/2021 15:06	Sem movimento	03-Contrato Social - 4a. alteração	Documento de Identificação
47966281	29/01/2021 15:06	Sem movimento	04 - Procuração	Procuração
47966284	29/01/2021 15:06	Sem movimento	05 - SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento
47967456	29/01/2021 15:10	Sem movimento		Petição de habilitação nos autos
47969938	29/01/2021 15:36	Sem movimento	Habilitação em processo	Petição de habilitação nos autos
48074354	01/02/2021 15:11	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
48074363	01/02/2021 15:11	Sem movimento	JUNTADO - 1053896-34.2020.8.11.0041	Documento de comprovação
48413791	05/02/2021 14:40	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
48413797	05/02/2021 14:40	Sem movimento	Petição - Juntada Comprovante Pagamento	Manifestação
48413802	05/02/2021 14:40	Sem movimento	Doc. 01 - Comprovante Pagamento 3ª Parcela RJ	Documento de comprovação
48430099	05/02/2021 16:12	Decisão Interlocutória de MéritoExpedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 09/02/2021Publicado Decisão em 09/02/2021.	Decisão	Decisão
48438866	05/02/2021 17:13	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
48438873	05/02/2021 17:13	Sem movimento	Petição - Juntada Plano de Recuperação Judicial	Manifestação
48438876	05/02/2021 17:13	Sem movimento	Plano de Recuperação Judicial - Grupo Carmelitano	Documento de comprovação
48438881	05/02/2021 17:13	Sem movimento	Doc. 01 - Laudo de Viabilidade Econômica	Documento de comprovação
48438886	05/02/2021 17:13	Sem movimento	Doc. 02 - Laudo Econômico-Financeiro	Documento de comprovação
48438889	05/02/2021 17:13	Sem movimento	Doc. 03 - Laudo de Avaliação da Relação de Ativos	Documento de comprovação
48443394	05/02/2021 17:41	Juntada de Petição de resposta	Resposta	Resposta
48623092	09/02/2021 15:11	Juntada de Petição de resposta	Resposta	Resposta
48861472	11/02/2021 20:35	Juntada de Petição de manifestação	PETIÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - LISTA DE CREDORES	Manifestação
48861473	11/02/2021 20:35	Sem movimento	Petição - Relação de Credores do AJ - Grupo Carmelitano	Manifestação
48861474	11/02/2021 20:35	Sem movimento	Doc. 01 - E-mail - Solicitação de Informações - 06-01-2021	Documento de comprovação
48861475	11/02/2021 20:35	Sem movimento	Doc. 02 - Informações e Requerimentos do Administrador Judicial - 06-01-2021	Documento de comprovação
48861476	11/02/2021 20:35	Sem movimento	Doc. 03 - Relação de Credores do Administrador Judicial - Completa	Outros documentos
48861477	11/02/2021 20:35	Sem movimento	Doc. 3.1 - Relação de Credores do Administrador Judicial - Trabalhista	Outros documentos
48861479	11/02/2021 20:35	Sem movimento	Doc. 3.2 - Relação de Credores do Administrador Judicial - Garantia Real	Outros documentos

48861480	11/02/2021 20:35	Sem movimento	Doc. 3.3 - Relação de Credores do Administrador Judicial - Crédito Especial - ME-EPP	Outros documentos
48861483	11/02/2021 20:35	Sem movimento	Doc. 3.4 - Relação de Credores do Administrador Judicial - Quirografário	Outros documentos
48861484	11/02/2021 20:35	Sem movimento	Doc. 04 - Relatório de Análise de Crédito - Fase Administrativa	Outros documentos
48996481	15/02/2021 09:39	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
48996488	15/02/2021 09:39	Sem movimento	1001469-51.2018 - Auto Posoto Nova Década - Habilitação de crédito na falência	Manifestação
48996490	15/02/2021 09:39	Sem movimento	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA - CDA	Documento de comprovação
49010043	15/02/2021 14:05	Sem movimento	HABILITAÇÂO	Petição de habilitação nos autos
49020882	15/02/2021 14:05	Sem movimento	422952-01dw-0000 habilitação - energisa mt	Documento de comprovação
49022043	15/02/2021 14:05	Sem movimento	422952-02dw-instrumentos atualizados mt-energisa	Documento de comprovação
46236086	16/02/2021 17:04	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
49152234	16/02/2021 17:04	Sem movimento	raizen-105389634-comprovacao-160221	Manifestação
49153064	16/02/2021 17:04	Sem movimento	Doc. Ai. raizen-105389634-ai-29012021-v12	Documento de comprovação
49436911	19/02/2021 18:53	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
49436915	19/02/2021 18:53	Sem movimento	recuperacao judicial - ciencia do processamento - informa debitos e pede vista - precedente TJMT - 1	Manifestação
49436922	19/02/2021 18:53	Sem movimento	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA - DEBCAD	Documento de comprovação
49436925	19/02/2021 18:53	Sem movimento	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA - receita federal	Documento de comprovação
49436928	19/02/2021 18:53	Sem movimento	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA - SIDA	Documento de Identificação
49436929	19/02/2021 18:53	Sem movimento	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - DEBCAD	Documento de comprovação
49436933	19/02/2021 18:53	Sem movimento	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - receita federal	Documento de comprovação
49436935	19/02/2021 18:53	Sem movimento	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - SIDA	Documento de comprovação
49506430	22/02/2021 14:14	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
49508695	22/02/2021 14:14	Sem movimento	JUNTADA - COMERCIO DE COMBUSTÍVEL CARMELITANO LTDA	Manifestação
49508698	22/02/2021 14:14	Sem movimento	CDAs	Documento de comprovação
49508705	22/02/2021 14:14	Sem movimento	COPIA DO TERMO DE POSSE AUTENTICADO FRANCIELI	Documento de comprovação
49508708	22/02/2021 14:14	Sem movimento	termo de posse PGM (1)	Documento de Identificação
50643142	09/03/2021 16:47	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
50643147	09/03/2021 16:47	Sem movimento	Petição - Juntada Comprovante Pagamento	Manifestação
50643154	09/03/2021 16:47	Sem movimento	Doc. 01 - Comprovante Pagamento 4ª Parcela RJ	Documento de comprovação
51151352	16/03/2021 16:12	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
51151358	16/03/2021 16:12	Sem movimento	Relatório Inicial e Mensal de Atividades (RMA)	Manifestação

51151362	16/03/2021 16:12	Sem movimento	BALANC~2	Outros documentos
51151368	16/03/2021 16:12	Sem movimento	BALANC~1	Outros documentos
51151373	16/03/2021 16:12	Sem movimento	DRE 06 a 12-2020 - CARMELITANO	Outros documentos
51151382	16/03/2021 16:12	Sem movimento	DRE 06 a 12-2020 - NOVA DECADA	Outros documentos
51151379	16/03/2021 16:12	Sem movimento	Funcionários Nova Década Filial	Outros documentos
51151387	16/03/2021 16:12	Sem movimento	Funcionários Nova Década Matriz	Outros documentos
51153142	16/03/2021 16:12	Sem movimento	Funcionários Posto Carmelitano	Outros documentos
52182718	29/03/2021 18:02	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 31/03/2021Publicado Intimação em 12/04/2021.	Intimação	Intimação
52182719	29/03/2021 18:02	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 31/03/2021Publicado Intimação em 12/04/2021.	Intimação	Intimação
52186605	29/03/2021 18:23	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
52186607	29/03/2021 18:23	Sem movimento	Recibo - E-mail encaminhado ao AJ - autos de n. 1053896-34.2020	Documento de comprovação
52835520	06/04/2021 16:34	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
52835523	06/04/2021 16:34	Sem movimento	Petição - Juntada Edital PRJ + Lista AJ	Manifestação
52835532	06/04/2021 16:34	Sem movimento	Doc. 01 - Edital PRJ + Lista AJ	Documento de comprovação
53323104	13/04/2021 13:46	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
53323107	13/04/2021 13:46	Sem movimento	Petição - Juntada Comprovante Pagamento	Manifestação
53323116	13/04/2021 13:46	Sem movimento	Doc. 01 - Comprovante Pagamento 5ª Parcela RJ	Documento de comprovação
53374555	14/04/2021 00:52	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
53374557	14/04/2021 00:52	Sem movimento	Petição 02 - Publicação Edital Quadro de Credores e Plano de RJ	Manifestação
53430577	14/04/2021 15:54	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
53430583	14/04/2021 15:54	Sem movimento	Objeção ao PRJ17979871	Parecer
53974763	22/04/2021 16:43	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
53974766	22/04/2021 16:43	Sem movimento	raizen-1053896-objeção-19042021-v03_Marcelo Pereira	Manifestação
54140820	26/04/2021 12:17	Juntada de Petição de manifestação	OBJEÇÃO AO PLANO - SICCOB CREDISUL	Manifestação
54140822	26/04/2021 12:17	Sem movimento	OBJEÇÃO AO PLANO GRUPO CARMELITANO - SICOOB CREDISUL	Manifestação
54164722	26/04/2021 15:13	Juntada de Petição de petição	Objeção ao PRJ	Petição
54165763	26/04/2021 15:13	Sem movimento	Objeção PRJ	Manifestação
54549468	30/04/2021 11:42	Juntada de Petição de manifestação	OBJEÇÃO AO PRJ	Manifestação
54549469	30/04/2021 11:42	Sem movimento	OBJEÇÃO_COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO -1	Manifestação
55638312	14/05/2021 16:58	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação

55638320	14/05/2021 16:58	Sem movimento	Petição - Juntada Comprovante Pagamento	Manifestação
55638322	14/05/2021 16:58	Sem movimento	Doc. 01 - Comprovante Pagamento	Documento de comprovação
56333729	24/05/2021 11:06	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
56333738	24/05/2021 11:06	Sem movimento	Petição - Prorrogação Blindagem	Manifestação
59337193	29/06/2021 16:01	Juntada de comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias
59337194	29/06/2021 16:01	Sem movimento	1003194-76.2021.8.11.0000	Documento de comprovação
59415858	30/06/2021 13:39	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
59415869	30/06/2021 13:39	Sem movimento	Manifestação ref. Impedimento ou Suspeição - Carmelitano	Manifestação
61434299	26/07/2021 13:56	Juntada de comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias
61434300	26/07/2021 13:56	Sem movimento	1002414-39.2021.8.11.0000	Documento de comprovação
65518107	15/09/2021 17:36	Expedição de Outros documentos.	Intimação	Intimação
65585520	16/09/2021 14:10	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 18/09/2021Publicado Intimação em 20/09/2021.	Intimação	Intimação
65585522	16/09/2021 14:10	Expedição de Outros documentos.	Intimação	Intimação
65682731	17/09/2021 13:38	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
65683294	17/09/2021 13:38	Sem movimento	Manifestação - Reitera Pedido Prorrogação Blindagem	Manifestação
65897548	21/09/2021 07:19	Juntada de Petição de petição	JUNTADA DE PARECER/DOCUMENTOS	Petição
65897549	21/09/2021 07:19	Sem movimento	Juntada de documentos21274382	Manifestação
65897550	21/09/2021 07:19	Sem movimento	2. Procuração21274378	Procuração
65897551	21/09/2021 07:19	Sem movimento	3. Substabelecimento21274379	Substabelecimento
65897553	21/09/2021 07:19	Sem movimento	4. Ata Atual - Mandato 2019-202121274380	Outros documentos
65897552	21/09/2021 07:19	Sem movimento	PROCURAÇÃO ATUALIZADA - 19-07-202121274383	Procuração
65897556	21/09/2021 07:19	Sem movimento	5. Estatuto21274381	Outros documentos
66178338	23/09/2021 11:07	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
66179896	23/09/2021 11:07	Sem movimento	Manifestação - Requer Dilação Prazo	Manifestação
66179901	23/09/2021 11:07	Sem movimento	Doc. 01 - E-mail BEx	Documento de comprovação
66646858	29/09/2021 09:22	Juntada de Petição de petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
66646860	29/09/2021 09:22	Sem movimento	Petição de Juntada - Proc. 1053896-34.2020.8.11.0041	Manifestação
66646870	29/09/2021 09:22	Sem movimento	Doc. 01 - Procuração e substabelecimentos	Procuração ou substabelecimento
66726901	29/09/2021 17:15	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
66726919	29/09/2021 17:15	Sem movimento	Petição - Agendamento da Assembleia	Manifestação
66822258	30/09/2021 15:47	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
66823120	30/09/2021 15:47	Sem movimento	PETIÇÃO INFORMANDO HABILITAÇÃO DE VALOR A MAIOR	Manifestação
66823820	30/09/2021 15:47	Sem movimento	Retificação à Habilitação de Crédito	Documento de comprovação

66824694	30/09/2021 15:47	Sem movimento	TÍTULOS DE CRÉDITO SUJEITOS À RJ	Documento de comprovação
66824707	30/09/2021 15:47	Sem movimento	01 - Habilitação de crédito	Documento de comprovação
66824725	30/09/2021 15:47	Sem movimento	06 - TÍTULOS DE CRÉDITO	Outros documentos
67603719	08/10/2021 18:15	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 14/10/2021Publicado Intimação em 14/10/2021.	Intimação	Intimação
68101541	19/10/2021 09:22	Juntada de Petição de petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
68101560	19/10/2021 09:22	Sem movimento	Juntada dos atos constitutivos - Proc. 1002812-48.2021.8.11.0044	Manifestação
68101565	19/10/2021 09:22	Sem movimento	Doc. 01 - Atos constitutivos	Outros documentos
68428791	21/10/2021 18:18	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
68428809	21/10/2021 18:18	Sem movimento	21.10 - Petição Data AGC e Publicação Edital Assembleia	Manifestação
68428817	21/10/2021 18:18	Sem movimento	EDITAL CONVOCAÇÃO AGC	Outros documentos
68771258	26/10/2021 16:35	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
68771284	26/10/2021 16:35	Sem movimento	26.10 - Petição Nova Data AGC Publicação do Edital Assembleia	Manifestação
71755436	03/12/2021 17:35	Decisão interlocutóriaExpedição de Outros documentos.Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 07/12/2021Publicado Decisão em 07/12/2021.	Decisão	Decisão
71968749	06/12/2021 14:31	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 08/12/2021Disponibilizado no DJ Eletrônico em 08/12/2021Disponibilizado no DJ Eletrônico em 08/12/2021Publicado Intimação em 09/12/2021.	Intimação	Intimação
71968750	06/12/2021 14:31	Expedição de Outros documentos.	Intimação	Intimação
71971166	06/12/2021 14:40	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 08/12/2021Publicado Intimação em 09/12/2021.	Intimação	Intimação
71976881	06/12/2021 15:11	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
71978906	06/12/2021 15:11	Sem movimento	PROCESSO_1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recibo de Edital - AGC.	Documento de Identificação
72169067	08/12/2021 11:06	Sem movimento	HABILITAÇÃO IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP	Petição de habilitação nos autos
72169068	08/12/2021 11:06	Sem movimento	PROCURAÇÃO - IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP	Procuração
72169069	08/12/2021 11:06	Sem movimento	CONTRATO SOCIAL - IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	Outros documentos
72671598	15/12/2021 09:22	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação

72671632	15/12/2021 09:22	Sem movimento	14-12 - Petição Publicação do Edital	Manifestação
72672294	15/12/2021 09:22	Sem movimento	IOMAT	Documento de comprovação
72706523	15/12/2021 09:22	Sem movimento	Jornal A GAZETA	Documento de comprovação
72710671	15/12/2021 10:03	Juntada de Petição de resposta	Resposta	Resposta
72771158	15/12/2021 16:18	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 17/12/2021Publicado Ato Ordinatório em 17/12/2021.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 17/12/2021	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
72791062	15/12/2021 17:45	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 17/12/2021Publicado Ato Ordinatório em 17/12/2021.	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
74465968	28/01/2022 11:47	Juntada de Petição de petição	JUNTADA DE PROCURACAO	Petição
74465981	28/01/2022 11:47	Sem movimento	Protocolo junto ao administrador judicial23588349	Documento de comprovação
74465986	28/01/2022 11:47	Sem movimento	Procuração23588350	Procuração
74465983	28/01/2022 11:47	Sem movimento	Substabelecimento Geral23588351	Substabelecimento
74465984	28/01/2022 11:47	Sem movimento	Substabelecimento Mato Grosso-VersaoImpressao23588348	Substabelecimento
76104619	16/02/2022 16:03	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação Intimação - Relatórios de Atividades	Manifestação
76104626	16/02/2022 16:03	Sem movimento	Manifestação - Atualização Laudos e Relatórios - 1053896-34.2020.8.11.0041	Manifestação
76428126	18/02/2022 02:37	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
76428127	18/02/2022 02:37	Sem movimento	Petiçao Juntada Ata - 1ª Convocação 16-02-22	Manifestação
76428129	18/02/2022 02:37	Sem movimento	1 - Ata Comércio de Combustíveis - Não Instalação - 16.02	Documento de comprovação
76428128	18/02/2022 02:37	Sem movimento	2 - AGC Comércio de Combustíveis Carmelitano LTDA - Lista de presença	Documento de comprovação
76428130	18/02/2022 02:37	Sem movimento	3 - AGC Comércio de Combustíveis Carmelitano LTDA - Gráfico Quorum de Presença	Documento de comprovação
77733841	24/02/2022 17:51	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
77733849	24/02/2022 17:51	Sem movimento	1 Pet. habilitação nos autos	Manifestação
77733855	24/02/2022 17:51	Sem movimento	2 Procuração	Procuração
77733866	24/02/2022 17:51	Sem movimento	3 Procuração Pública	Procuração
77733864	24/02/2022 17:51	Sem movimento	4 Contrato Social Ecomat	Outros documentos
77840738	25/02/2022 13:38	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
77843343	25/02/2022 13:38	Sem movimento	Petição Juntada Ata e Demais Documentos AGC 23-02-22	Manifestação
77843346	25/02/2022 13:38	Sem movimento	Ata Comércio de Combustíveis - Suspensão ou votação - 23.02 (1).docx - Clicksign	Outros documentos
77843349	25/02/2022 13:38	Sem movimento	Doc. 01 - Lista de Presença -AGC Comércio de Combustíveis Carmelitano LTDA	Outros documentos

77843353	25/02/2022 13:38	Sem movimento	Doc. 02 Gráfico Quorum de Presença AGC Comércio de Combustíveis Carmelitano	Outros documentos
77843354	25/02/2022 13:38	Sem movimento	Doc. 03 - Resultado da Votação - Suspensão da AGC	Outros documentos
77843356	25/02/2022 13:38	Sem movimento	Doc. 04 - Resultado da Votação - Gráfico Suspensão da AGC	Outros documentos
77843360	25/02/2022 13:38	Sem movimento	Doc. 05 - Resultado da Votação - Plano de Recuperação Judicial	Outros documentos
77843363	25/02/2022 13:38	Sem movimento	Doc. 06 - Resultado da Votação - Gráfico votação do Plano de Recuperação Judicial	Outros documentos
78405893	03/03/2022 12:53	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
78405940	03/03/2022 12:53	Sem movimento	Cram Down - Grupo Carmelitano	Manifestação
78405896	03/03/2022 12:53	Sem movimento	Fotos - Posto Carmelitano	Documento de comprovação
78405897	03/03/2022 12:53	Sem movimento	Anexo 1 - Decisao negando seguimento do RESP da Raizen	Documento de comprovação
78405898	03/03/2022 12:53	Sem movimento	Fotos - Posto Nova Década	Documento de comprovação
78588032	04/03/2022 15:55	Decisão interlocutóriaExpedição de Outros documentos.Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 08/03/2022Publicado Decisão em 08/03/2022.	Decisão	Decisão
78606978	04/03/2022 16:58	Juntada de Petição de resposta	Resposta	Resposta
78878591	08/03/2022 10:39	Juntada de Petição de resposta	Resposta	Resposta
79554834	14/03/2022 18:19	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
79554840	14/03/2022 18:19	Sem movimento	PETIÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO- CARMELITANO	Manifestação
79603588	15/03/2022 12:58	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
79603589	15/03/2022 12:58	Sem movimento	raizen - 1053896 -manif - voto - 07032022 - V_Rafaela Chiaradia	Manifestação
79764291	16/03/2022 16:13	Ato ordinatório praticado	Termo	Termo
79792352	16/03/2022 17:40	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
79794411	16/03/2022 17:40	Sem movimento	decisão-1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Documento de comprovação
80956112	29/03/2022 16:17	Expedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 31/03/2022Publicado Ato Ordinatório em 31/03/2022.	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
81168003	31/03/2022 15:28	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
81168025	31/03/2022 15:28	Sem movimento	JUNTADO - 1053896-34.2020.8.11.0041 - assinado	Documento de comprovação
81220515	31/03/2022 17:10	Juntada de Petição de manifestação	Pedido de dilação de prazo- relatório	Manifestação
81221491	31/03/2022 17:10	Sem movimento	PETIÇÃO - DILAÇÃO PRAZO RELATORIO- GRUPO CARMELITANO	Manifestação
82229061	12/04/2022 19:45	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação

82229065	12/04/2022 19:45	Sem movimento	RELATÓRIO INICIAL- GRUPO CARMELITANO	Manifestação
82229066	12/04/2022 19:45	Sem movimento	1. CONTRATO SOCIAL POSTO CARMELITANO	Outros documentos
82229067	12/04/2022 19:45	Sem movimento	2. CARTÃO CNPJ POSTO CARMELITANO	Outros documentos
82229069	12/04/2022 19:45	Sem movimento	3. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POSTO CARMELITANO	Outros documentos
82229071	12/04/2022 19:45	Sem movimento	4. BALANCETE CARMELITANO 2021 NÃO assinado	Outros documentos
82229073	12/04/2022 19:45	Sem movimento	5. BALANCETE 2022 POSTO CARMELITANO	Outros documentos
82229074	12/04/2022 19:45	Sem movimento	6. EXTRATO BANCÁRIO SANTANDER POSTO CARMELITANO	Outros documentos
82229075	12/04/2022 19:45	Sem movimento	7. CONTRATO SOCIAL AUTO POSTO NOVA DÉCADA	Outros documentos
82229076	12/04/2022 19:45	Sem movimento	8. CARTÃO CNPJ AUTO POSTO NOVA DÉCADA	Outros documentos
82229077	12/04/2022 19:45	Sem movimento	8. CARTÃO CNPJ AUTO POSTO NOVA DÉCADA-MATRIZ	Outros documentos
82229078	12/04/2022 19:45	Sem movimento	9. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS AUTO POSTO NOVA DÉCADA-FILIAL	Outros documentos
82229080	12/04/2022 19:45	Sem movimento	9. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS AUTO POSTO NOVA DÉCADA-MATRIZ	Outros documentos
82229081	12/04/2022 19:45	Sem movimento	10. BALANCETE 2022 AUTO POSTO NOVA DÉCADA	Outros documentos
82229082	12/04/2022 19:45	Sem movimento	11. EXTRATO BANCÁRIO SANTANDER AUTO POSTO NOVA DÉCADA	Outros documentos
82229083	12/04/2022 19:45	Sem movimento	12. EXTRATO BANCÁRIO BRADESCO AUTO POSTO NOVA DÉCADA	Outros documentos
87448688	13/06/2022 17:23	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
87452041	13/06/2022 17:23	Sem movimento	raizen - 1053896 -manif - aj - 13062022 - 02_Giovana Bassini	Manifestação
91123400	28/07/2022 16:58	Proferido despacho de mero expedienteExpedição de Outros documentos.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 29/07/2022Disponibilizado no DJ Eletrônico em 29/07/2022Publicado Despacho em 01/08/2022.	Despacho	Despacho
91293346	01/08/2022 09:10	Juntada de Petição de resposta	Resposta	Resposta
91500670	02/08/2022 17:13	Juntada de Petição de petição	Ausência de apresentação de RMA	Petição
91500674	02/08/2022 17:13	Sem movimento	E-mail de Valorize Administração Judicial - RE_ GRUPO CARMELITANO - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA R	Outros documentos
92756988	17/08/2022 15:14	Expedição de Outros documentos.	Intimação	Intimação
92996507	19/08/2022 16:24	Ato ordinatório praticado	Juntada - Malote Digital (CR. 523202220188895) - 1° VT de Varzea Grande	Certidão
92996511	19/08/2022 16:24	Sem movimento	1053896-34.2020.8.11.0041 - juntar - intimar Aj para responder	Documento de comprovação
92998844	19/08/2022 16:54	Juntada de Petição de ofício	Ofício n° 351/2022	Ofício

93006363	19/08/2022 17:07	Expedição de Outros documentos.	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
93008239	19/08/2022 17:26	Ato ordinatório praticado	Juntada - Comprovante de Envio - Of. 351/2022	Certidão
93166737	22/08/2022 16:43	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação cumprimento da intimação id. 93006363	Manifestação
93167846	22/08/2022 16:43	Sem movimento	ATSum_0000193-89.2021.5.23.0106_1grau	Outros documentos
95268991	16/09/2022 08:19	Juntada de Petição de parecer	Parecer	Parecer
96333416	28/09/2022 15:05	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
96333421	28/09/2022 15:05	Sem movimento	Manifestação	Manifestação
100384874	13/10/2022 17:30	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
101557791	17/10/2022 10:01	Sem movimento	Habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
101557806	17/10/2022 10:01	Sem movimento	PROCURAÇÃO	Procuração
101557807	17/10/2022 10:01	Sem movimento	DOC IDENTIFICAÇÃO	Documento de Identificação
103669302	10/11/2022 13:48	Sem movimento	Habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
103669305	10/11/2022 13:48	Sem movimento	002. PROCURAÇÃO	Procuração
103669306	10/11/2022 13:48	Sem movimento	003. SUBSTABELECIMENTO. RAFAEL	Substabelecimento
103669309	10/11/2022 13:48	Sem movimento	004. SUBSTABELECIMENTO. OSCAR	Substabelecimento
103669310	10/11/2022 13:48	Sem movimento	005. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA	Outros documentos
103669313	10/11/2022 13:48	Sem movimento	006. CNH	Documento de Identificação
103669315	10/11/2022 13:48	Sem movimento	007. COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Outros documentos
103669316	10/11/2022 13:48	Sem movimento	008. CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	Outros documentos
103919967	14/11/2022 16:19	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
103919971	14/11/2022 16:19	Sem movimento	10538963420208110041	Documento de Identificação
103919972	14/11/2022 16:19	Sem movimento	1ProcuracaoAvalloneMT	Procuração
103919975	14/11/2022 16:19	Sem movimento	2AtaBB	Outros documentos
103919976	14/11/2022 16:19	Sem movimento	3EstatutoBB	Outros documentos
106805816	26/12/2022 16:31	Juntada de Petição de manifestação	RMA até junho/2022	Manifestação
106805820	26/12/2022 16:31	Sem movimento	1. BALANCETES - CARMELITANO	Outros documentos
106805823	26/12/2022 16:31	Sem movimento	2. BALANCETES - NOVA DÉCADA	Outros documentos
106805827	26/12/2022 16:31	Sem movimento	3. BALANÇO CONSOLIDADO ATÉ JUNHO-2022 - NOVA DÉCADA	Outros documentos
106805830	26/12/2022 16:31	Sem movimento	4. DRE - CARMELITANO	Outros documentos
106805832	26/12/2022 16:31	Sem movimento	5. DRE - NOVA DÉCADA	Outros documentos
106805833	26/12/2022 16:31	Sem movimento	6. EXTRATOS BANCÁRIOS - CARMELITANO	Outros documentos
106805835	26/12/2022 16:31	Sem movimento	7. EXTRATOS BANCÁRIOS - NOVA DÉCADA	Outros documentos
106805834	26/12/2022 16:31	Sem movimento	8. RELAÇÃO SEFIP - CARMELITANO	Outros documentos
106805836	26/12/2022 16:31	Sem movimento	9. RELAÇÃO SEFIP - NOVA DÉCADA	Outros documentos
106805837	26/12/2022 16:31	Sem movimento	10. RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS - CARMELITANO	Outros documentos

106805838	26/12/2022 16:31	Sem movimento	11. RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS DE JUNHO E JULHO-2022 - NOVA DÉCADA	Outros documentos
106805839	26/12/2022 16:31	Sem movimento	12. RELATÓRIO DE ENTRADA MARÇO A JUNHO-2022 - CARMELITANO	Outros documentos
106805840	26/12/2022 16:31	Sem movimento	13. RELATÓRIO DE VENDAS MARÇO-2022 - CARMELITANO	Outros documentos
106808842	26/12/2022 16:31	Sem movimento	14. RELATÓRIO DE VENDAS ABRIL-2022 - CARMELITANO	Outros documentos
106808843	26/12/2022 16:31	Sem movimento	15. RELATÓRIO DE VENDAS MAIO-2022 - CARMELITANO	Outros documentos
106808844	26/12/2022 16:31	Sem movimento	16. RELATÓRIO DE VENDAS JUNHO-2022 - CARMELITANO	Outros documentos
106808848	26/12/2022 16:31	Sem movimento	17. RELATÓRIO DE VENDAS - NOVA DÉCADA	Outros documentos
106808845	26/12/2022 16:31	Sem movimento	18. RELAÇÃO DE DESPESAS - NOVA DÉCADA	Outros documentos
106808847	26/12/2022 16:31	Sem movimento	19. RELATÓRIO DE ESTOQUE DE 04, 05, 06-2022 SEM VALORES - CARMELITANO	Outros documentos
106808846	26/12/2022 16:31	Sem movimento	20. RELATÓRIO DE ESTOQUE SEM VALORES - NOVA DÉCADA	Outros documentos
112947903	20/03/2023 17:24	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
116043532	25/04/2023 16:17	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
116045099	25/04/2023 16:17	Sem movimento	raizen1053896manifimpg230420v02	Manifestação
116438268	28/04/2023 17:32	Decisão Interlocutória de MéritoExpedição de Outros documentosDisponibilizado no DJ Eletrônico em 01/05/2023Publicado Decisão em 02/05/2023.	Decisão	Decisão
116696260	03/05/2023 14:47	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
116699636	03/05/2023 15:14	Juntada de	Ofício	Ofício
116703820	03/05/2023 15:22	Juntada de	Ofício	Ofício
116709972	03/05/2023 15:55	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
116712826	03/05/2023 15:55	Sem movimento	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recibo 1 VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA COMUM	Documento de comprovação
116712829	03/05/2023 15:55	Sem movimento	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recibo 2 VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA COMUM	Documento de comprovação
116712833	03/05/2023 15:55	Sem movimento	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recibo 1.1 VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA COMU	Documento de comprovação
116712835	03/05/2023 15:55	Sem movimento	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recibo 2.2 VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA COMU	Documento de comprovação

116712838	03/05/2023 15:55	Sem movimento	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recibo 1.1 .1 VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA C	Documento de comprovação
116714892	03/05/2023 15:55	Sem movimento	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recibo 2.2.2 VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA CO	Documento de comprovação
116714939	03/05/2023 16:04	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
116716994	03/05/2023 16:04	Sem movimento	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - Recibo - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - JUCEMAT	Documento de comprovação
116727889	03/05/2023 16:54	Expedição de Outros documentosDisponibilizado no DJ Eletrônico em 04/05/2023Publicado Ato Ordinatório em 05/05/2023.	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
116937838	05/05/2023 14:34	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
116941593	05/05/2023 14:34	Sem movimento	Carmelitano Tributário	Outros Documentos
116941598	05/05/2023 14:34	Sem movimento	Carmelitano Previdenciário	Outros Documentos
116941599	05/05/2023 14:34	Sem movimento	Nova Década Tributário	Outros Documentos
116941601	05/05/2023 14:34	Sem movimento	Nova Década Previdenciário	Outros Documentos
117121586	08/05/2023 17:00	Ato ordinatório praticado	JUCEMAT - Resposta Of. 141/2023	Certidão
117121590	08/05/2023 17:00	Sem movimento	1053896-34.2020.8.11.0041 - juntar - doc 1	Documento de comprovação
117124347	08/05/2023 17:00	Sem movimento	1053896-34.2020.8.11.0041 - juntar - doc 2	Documento de comprovação
117124365	08/05/2023 17:00	Sem movimento	1053896-34.2020.8.11.0041 - juntar - doc 3	Documento de comprovação
117124371	08/05/2023 17:00	Sem movimento	1053896-34.2020.8.11.0041 - juntar - doc 4	Documento de comprovação
117124978	08/05/2023 17:04	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
117124984	08/05/2023 17:04	Sem movimento	raizen1053896manifimpg0805v01	Manifestação
117295948	10/05/2023 09:09	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
118347295	22/05/2023 12:04	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
118660709	24/05/2023 14:54	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
118660713	24/05/2023 14:54	Sem movimento	PROTOCOLO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFERIMENTO RJ	Outros documentos
119107943	29/05/2023 16:04	Juntada de Petição de petição	Dilação - Prazo - Município de Cuiabá	Petição
120338239	13/06/2023 15:07	Juntada de Petição de petição	Manifestação - Município de Cuiabá	Petição
120341548	13/06/2023 15:07	Sem movimento	Informações - Débitos - Empresas - Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - 1ª Vara Cível	Documento de comprovação
121250079	22/06/2023 12:10	Juntada de Petição de petição	Petição interposição AI	Petição
121250082	22/06/2023 12:10	Sem movimento	AGRAVO DE INSTRUMENTO_COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	Documento de comprovação
121250083	22/06/2023 12:10	Sem movimento	Protocolo Agravo	Documento de comprovação
129001133	14/09/2023 13:22	Juntada de comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias
129046930	14/09/2023 16:15	Juntada de comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias

129301791	18/09/2023 15:35	Decisão interlocutóriaExpedição de Outros documentosDisponibilizado no DJ Eletrônico em 19/09/2023Publicado Decisão em 20/09/2023.	Decisão	Decisão
129530725	20/09/2023 09:40	Juntada de Petição de resposta	Resposta	Resposta
130430305	28/09/2023 15:24	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
131697615	11/10/2023 18:49	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
134741588	17/11/2023 17:19	Juntada de Petição de pedido de liminar ou antecipação de tutela	Pedido de liminar ou antecipação de tutela	Pedido de liminar ou antecipação de tutela
134742826	17/11/2023 17:19	Sem movimento	Doc. 1 - Decisão do STJ	Documento de comprovação
134743707	17/11/2023 17:19	Sem movimento	Doc. 3 - Laudo de Avaliação do Bem	Documento de comprovação
134743710	17/11/2023 17:19	Sem movimento	Doc. 4 - Decisão TJ-TO - Demoarcação da área que garante a divida	Documento de comprovação
134743713	17/11/2023 17:19	Sem movimento	Doc. 2 - Certidao Atualizada Imvel	Documento de comprovação
136157724	05/12/2023 12:43	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
136157728	05/12/2023 12:43	Sem movimento	raizen1053896maniftutela231128v011	Manifestação
136175934	05/12/2023 15:37	Decisão Interlocutória de MéritoExpedição de Outros documentosDisponibilizado no DJ Eletrônico em 06/12/2023Publicado Decisão em 07/12/2023.	Decisão	Decisão
136717097	11/12/2023 17:06	Juntada de comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias
136977274	13/12/2023 16:45	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
137509932	19/12/2023 14:45	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
137511395	19/12/2023 14:45	Sem movimento	1029480-23.2023.8.11.0000-1703011340707-30659-intimacao	Documento de comprovação
138075336	09/01/2024 17:51	Decisão interlocutória	Decisão	Decisão
138152049	10/01/2024 15:12	Juntada de	Ofício	Ofício
138155428	10/01/2024 15:23	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
138157396	10/01/2024 15:23	Sem movimento	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECIBO - OFÍCIO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Documento de comprovação
138159427	10/01/2024 15:50	Juntada de	Ofício	Ofício
138168346	10/01/2024 16:13	Ato ordinatório praticado	Certidão	Certidão
138168351	10/01/2024 16:13	Sem movimento	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECIBO - OFÍCIO - TJ -1 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Documento de comprovação
138205642	11/01/2024 08:02	Juntada de comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias
139137883	24/01/2024 18:27	Juntada de comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias
140148374	01/02/2024 15:48	Ato ordinatório praticado	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
140150046	01/02/2024 15:48	Sem movimento	1053896-34.2020.8.11.0041 -email	Outros documentos
141348669	15/02/2024 13:51	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
141348673	15/02/2024 13:51	Sem movimento	Subs. - Dr. Reinaldo para Dr. Marco e Dra. Marcelle - assinado	Substabelecimento

141439500	15/02/2024 22:16	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
141439501	15/02/2024 22:16	Sem movimento	DOC. 01 - Edital RJ 1004263-49.2023.8.11.0041	Outros documentos
141439502	15/02/2024 22:16	Sem movimento	DOC. 02 - Edital Diário Oficial - IOMAT	Outros documentos
141589445	16/02/2024 22:32	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
141651844	19/02/2024 11:39	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação AJ	Manifestação
141651850	19/02/2024 11:39	Sem movimento	E-mail - Carmelitano	Outros documentos
141702469	19/02/2024 16:37	Proferido despacho de mero expediente	Despacho	Despacho
142630389	27/02/2024 15:49	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
142632295	27/02/2024 15:49	Sem movimento	280690_03	Procuração
143696684	07/03/2024 16:05	Ato ordinatório praticado	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
143841402	08/03/2024 16:15	Sem movimento	Petição de habilitação nos autos	Petição de habilitação nos autos
143841404	08/03/2024 16:15	Sem movimento	280690_10 SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento
143841407	08/03/2024 16:15	Sem movimento	280690_11 PREPOSIÇÃO	Documento de comprovação
144102730	12/03/2024 11:45	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
144102731	12/03/2024 11:45	Sem movimento	Substabelecimento - Dr. Diego	Substabelecimento
144302932	13/03/2024 14:33	Juntada de Termo de audiência	Termo de audiência	Termo de audiência
144302938	13/03/2024 14:33	Sem movimento	TERMO SESSÃO 12.3. 2024 - CRÉDITO Nº 1053896.34.2020.8.11.0041 (1)	Termo de audiência
144302940	13/03/2024 14:33	Sem movimento	1053896-34.2020.8.11.0041 - sessão de conciliação_mediação (14h00 horário de Cuiabá-MT)-20240312_161	Outros documentos
144305091	13/03/2024 14:33	Sem movimento	1053896-34.2020.8.11.0041 - sessão de conciliação_mediação (14h00 horário de Cuiabá-MT)-20240312_161	Outros documentos
152138572	11/04/2024 11:35	Juntada de comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias
152139958	11/04/2024 11:46	Juntada de comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias	Comunicação entre instâncias
164408509	02/08/2024 17:52	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação AJ	Manifestação
164408513	02/08/2024 17:52	Sem movimento	QGC consolidado - Carmelitano	Outros documentos
165294118	12/08/2024 15:26	Juntada de Petição de petição	Pedido de acatamento da decisão de suspensão	Petição
165294125	12/08/2024 15:26	Sem movimento	DOC1-certidao-intimacao-decurso-prazo-mora	Documento de comprovação
165294127	12/08/2024 15:26	Sem movimento	DOC2-decisao-determinando-suspensao	Documento de comprovação
165294129	12/08/2024 15:26	Sem movimento	DOC3-ata-audiencia-mediacao	Documento de comprovação
165294131	12/08/2024 15:26	Sem movimento	DOC4-instrucoes-cri	Documento de comprovação
165294132	12/08/2024 15:26	Sem movimento	DOC5-guia-comp-pag-ITBI	Documento de comprovação
165294135	12/08/2024 15:26	Sem movimento	DOC6-mensagensCRI	Documento de comprovação
171794764	09/10/2024 13:57	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
171799015	09/10/2024 13:57	Sem movimento	1053896CarmelitanoxRaizenregularizacao241009v01	Manifestação
171799024	09/10/2024 13:57	Sem movimento	01RaizenCombustiveis20110601AGEcompressedAssinado	Outros documentos

171799035	09/10/2024 13:57	Sem movimento	02RaizenCombustiveis20140602ARCAreeleicaodadiretoriatermosdeAssinado	Outros documentos
171799894	09/10/2024 13:57	Sem movimento	03RaizenCombustiveis20151230AGECriacaodeAcoesPrefEeAlteracao	Outros documentos
171799907	09/10/2024 13:57	Sem movimento	04RaizenCombustiveis20160505CertidaoSimplificada	Outros documentos
171799914	09/10/2024 13:57	Sem movimento	05RaizenCombustiveis20190429AGEAlteracaodoenderecodasedereg	Outros documentos
171799922	09/10/2024 13:57	Sem movimento	06MinutaProcuracaoRaizenCombustiveisN3N4indicadosPoACombustiveAssinado	Procuração
171799930	09/10/2024 13:57	Sem movimento	07SubstabelecimentoRaizenSAFVA	Substabelecimento
176121630	21/11/2024 16:18	Proferido despacho de mero expediente	Despacho	Despacho
176467275	25/11/2024 13:41	Expedição de Outros documentos	Intimação	Intimação
177041625	29/11/2024 09:00	Juntada de Petição de petição	Pedido de HabilitaÃ§Ã£o	Petição
177041626	29/11/2024 09:00	Sem movimento	peticaohabilitacaomatogrosso	Manifestação
177041629	29/11/2024 09:00	Sem movimento	documentosderepresentacaoenergisamatogrosso	Procuração
177288440	02/12/2024 15:21	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
177754695	05/12/2024 15:20	Juntada de Petição de manifestação	1053896-34.2020 - CBA - RJ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS - intimar esclarecimentos	Manifestação

PETIÇÃO INICIAL EM PDF.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo com pedido de apreciação liminar, pena de perecimento de direito.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.148.531/0001-91, com sede na Rodovia 364, KM 393, s/nº , bairro Zona Rural, CEP nº 78.148-000, em Santo Antônio do Leverger/MT e **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.515.006/0001-52, com sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 640, bairro Centro, CEP nº 78.110-680, em Várzea Grande/MT e **(DOC. 01)**, componentes do **GRUPO NOVA DÉCADA**, por seu procurador judicial que esta subscreve **(DOC. 02)**, com endereço constante no rodapé desta, indicando-o para o recebimento de intimações, vem, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei nº 11.101/2005, formular o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões que adiante passa a demonstrar.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

1. DA COMPETÊNCIA

A priori, impende destacar que a rigor do art. 2º, da Resolução TJ-MT/OE nº 20, de 10/07/2020, este d. Juízo possui a competência para processar e julgar o presente pedido de Recuperação Judicial.

2. HISTÓRICO DAS EMPRESAS – EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em cumprimento ao que dispõe o art. 51, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, passa a expor o necessário histórico das empresas Requerentes, assim como passa a apontar as razões da crise econômico-financeira que levaram as devedoras a apresentar o presente pedido de Recuperação Judicial.

No caso em comento, o GRUPO CARMELITANO é formando pelas empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA., ambas voltadas ao comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

O início do Grupo advém do *know-how* que adquiri durante os mais de 15 (quinze) anos de atuação como administrador de uma famosa rede de posto de gasolina no município de Sorriso/MT. Conhecimento esse que foi implementado em sua integralidade na primeira empresa que compõe o Grupo: POSTO CARMELITANO, atuante no segmento de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

O POSTO CARMELITANO foi uma ideia que nasceu do nosso relacionamento com o grupo *Valpar Comercial de Combustíveis Vale do Paraíso Ltda.*, o qual foi responsável por nos arrendar o respectivo posto durante os 4 (quatro) primeiros anos de administração à frente da primeira empresa do Grupo. Durante esse período, o posto de combustível operava com bandeira branca, isso é, não tinha um revendedor exclusivo que vinculasse sua marca ao posto.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Em razão de não ter um revendedor exclusivo, o POSTO CARMELITANO gerava excelentes resultados nos primeiros anos de atividade, alavancando mês a mês sua meta de venda de combustíveis. Bem por isso, com as contas em dia e capitalizado, foi possível realizarmos a aquisição da outra empresa do Grupo, o POSTO NOVA DÉCADA, que inicialmente foi adquirido apenas sua matriz.

Posteriormente, diante dos excelentes resultados angariados nos primeiros anos de atividade do POSTO CARMELITANO, que era reflexo da ausência do embadeiramento do posto – como veremos adiante –, o grupo *Valpar* nos apresentou uma proposta para aquisição de todo o imóvel do posto (sede), bem como de toda a estrutura já montada no local, o que foi concretizado em 09/10/2017.

Assim, em razão da privilegiada localização, bem como do grande volume vendas de litro/mês de combustível, a distribuidora de combustíveis *Raízen Combustíveis S/A* – representante da marca SHELL em Mato Grosso –, considerando os laços de comerciais conosco, nos apresentou uma proposta comercial para aquisição e exclusividade dos seus produtos e marca – embandeiramento do posto.

A princípio, levando em conta as margens de lucros que o POSTO CARMELITANO poderia auferir em razão da tabela de preços apresentada pela *Raízen,* a proposta que fora apresentada era muito sedutora. Entretanto, 2 (dois) meses após a assinatura do contrato, a distribuidora, sem causa ou motivo algum, majorou em aproximadamente 20% (vinte por cento) os valores praticados para compra dos seus produtos.

Registre-se que, inicialmente a *Raízen* fixou os preços de vendas dos seus produtos para o POSTO CARMELITANO semelhante aos praticados às suas principais concorrentes – *Posto Locatelli e Posto São Matheus.*

Para atestar a veracidade dos fatos, constatamos *in loco* por diversas vezes que nossos principais concorrentes – localizados na mesma região de atuação –, revendiam seus

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

produtos com preços mais baixos aos seus clientes, uma vez que a *Raízen* praticava outra tabela de venda a esses postos. Não por uma, nem por duas vezes, verificamos que o preço final do combustível na bomba dos nossos concorrentes diretos estava abaixo do valor de venda que a distribuidora nos oferecia.

Conforme cláusula contrato assinado, o POSTO CARMELITANO tinha que cumprir/comprar uma determinada galongem de litros de combustíveis por mês, entretanto, em razão do aumento furtivo dos valores praticados na comercialização dos seus produtos, o custo operacional para gerir o posto sofreu um aumento significativo, o que consequentemente nos levou a sacrificar nossa margem de lucro para poder competir e se manter no mercado.

Ainda, em um ou outro momento, foi necessário zerar a margem de lucro para girar os produtos dentro da galogem estipulada em contrato. Diante de todo esse cenário, foi possível constatar que o POSTO CARMELITANO operava com uma margem de lucro muito superior quando não detinha nenhum contrato de exclusividade – atuava sem bandeira.

Aliado ao oneroso custo na aquisição de combustíveis, restou estipulado em contrato que *Raízen* que repassaria ao POSTO CARMELITANO um determinado valor para fazer a comunicação visual do posto, ou seja, a imagem do revendedor conforme determinação da revendedora. Porém, esses recursos não foram repassados em sua totalidade, condição essa que nos conduziu a uma nova dívida adquirida com a empresa de comunicação visual responsável por produzir a marca da *Raízen* (SHELL) nas dependências do posto, uma vez que a dívida foi paga com recursos próprios do posto.

De outro lado, o POSTO NOVA DÉCADA começava a apresentar resultados positivos, que por estar localizado em uma região com alto fluxo de veículos e arrodeado de comércios – *Av. Ulisses Pompeu de Campos, importante avenida do município de Várzea Grande/MT* –, possibilitava-nos auferir uma margem de lucro diferenciada do que era praticado no POSTO CARMELITANO, já que não operava com o sistema de embandeiramento.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Entretanto, com o passar do anos e desenvolvimento do comércio local nas redondezas dos dos 2 (dois) postos, passamos a ter concorrentes diretos na comercialização de combustíveis. Tal situação, ocorrida em meados de novembro de 2019, refletiu numa queda de aproximadamente 40% (quarenta por cento) da venda de litros/mês no caixa do Grupo.

Assim, diante de um caixa único para administrar todo o Grupo, e no intuito de cumprir com a obrigação de quitar os fornecedores, ficamos descapitalizado, visto que, o faturamento fora reduzido drasticamente e as empresas não comportavam mais todas as obrigações contraídas, motivo pelo qual fomos obrigados a nos socorrer aos empréstimos bancários, submetendo-nos às altas taxas de juros praticados pelas instituições financeiras, para fazer capital de giro e realizar compra de produtos para abastecimento dos 3 (três) postos.

Em contrapartida, tínhamos ainda o parcelamento da aquisição do imóvel sede do POSTO CARMELITANO, enfrentando, ainda, diversas ações executivas de credores insatisfeitos.

Sopesam para crise atual ainda os altos valores levados após assaltos praticados nos postos do Grupo, a saber: (i) R$ 100.000,00 (cem mil reais), aproximadamente, entre cheques e dinheiro do POSTO CARMELITANO, naquela ocasião foi levado todo o movimento do fim de semana de carnaval do ano de 2018; (ii) mais de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), levados em 06/09/2019 do POSTO NOVA DÉCADA; (iii) aproximadamente R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), levados em 28/03/2020, também, do POSTO NOVA DÉCADA.

Verifica-se então que não foram só os fatores comerciais na aquisição de produtos e combustíveis que contribuíram para as dificuldades financeiras do Grupo empresarial ao longo dos anos, todos esses percalços solidificaram uma crise emergencial, que propiciou ao Grupo perder preço de concorrência, diminuição de arrecadação e fluxo de caixa.

Não obstante ao cenário crítico em período de recessão, com sagacidade e força de vontade, as Requerentes sempre acreditaram em seu soerguimento, contudo, antes mesmo que a economia pudesse se recuperar da retração ocorrida nos últimos anos, como vinha sinalizando o

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

ano de 2019, ocorreu a propagação do vírus COVID-19, que em 11/03/2020 foi classificada oficialmente como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Poucos dias depois, em 16/03/2020, o Governo do Estado de Mato Grosso editou o Decreto nº 407/2020, reconhecendo a situação de emergência na Saúde Pública, em razão do alto grau de contágio e adotou medidas de enfrentamento ao vírus, instituindo verdadeiro isolamento social, com ampla limitação à circulação de pessoas e veículos, fechamento de escolas e repartições públicas, inclusive, impedindo o funcionamento dos comércios locais.

Dessa forma, o impacto que todo esse cenário gerou na economia, de forma direta e imediata, gerarão efeito catastrófico não só às Requerentes, mas a todo o País, comprometendo gravemente o PIB nacional deste ano, como noticiado em todas as mídias.

Logo, pode-se relacionar que os principais fatores que contribuíram para atual crise financeira em que o Grupo se encontra fora: (i) aumento exorbitante dos custos operacionais; (ii) alta carga tributária cobra do setor; (iii) diminuição de vendas no setor do varejo em razão da pandemia e (iv) aumento da inadimplência de vários clientes.

Diante de toda a situação narrada, a disponibilidade de caixa das Requerentes não é suficiente para cumprir com todas as obrigações financeiras de curto prazo, submetendo as devedoras e seus ativos à uma situação de vulnerabilidade em virtude de um desordenado ajuizamento de execuções individuais e eventuais expropriações patrimoniais.

Não obstante a isso, as Requerentes têm plena convicção quanto à sua capacidade e viabilidade operacional e financeira, inclusive com potencial de expansão futura de suas atividades. A recuperação judicial é necessária precisamente para viabilizar a superação da crise de liquidez momentânea e o prosseguimento de seus projetos, estando a Requerente segura acerca do atingimento com êxito dos seus propósitos empresariais.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Diante das circunstâncias já apresentadas, faz-se necessário uma reestruturação do passivo do Grupo empresarial, a fim de solucionar os entraves que atualmente sufocam a sua saúde financeira, evitando que seja instalada uma corrida dos credores por ativos e possibilitando a continuidade da empresa de forma produtiva, preservando a sinergia econômica e os bons resultados historicamente produzidos pela Requerente, em linha com o que preceitua o artigo 47, da LRF.

Para arrematar, não é demais destacar que a recuperação judicial é instrumento legal destinado à superação da crise econômica da atividade empresarial sustentável, norteada pelo princípio maioral da preservação da empresa economicamente viável, onde o valor primordial a que se deve dar guarida é o interesse da ordem econômica geral, sobreposto aos interesses particulares do próprio empresário ou de seus credores.

Nessa toada, constatado o requerimento da utilização do instituto, por fonte produtiva que esteja em crise financeira e seja economicamente viável, é auspicioso que o processo decisório acerca do deferimento da recuperação judicial que objetiva a superação da situação deflagrada seja o mais técnico e objetivo possível, de modo a contribuir com a celeridade e efetividade do soerguimento, para que se alcance êxito na retomada do regular funcionamento em prol da sociedade

Destarte, Excelência, crê-se, portanto, com base na declaração efetuada pelo próprio sócio, resta suprido o requisito do artigo 51, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, com a juntada do documento intitulado HISTÓRICO DAS EMPRESAS **(DOC. 03)**, que esclarece, com as minuciosas palavras dos responsáveis, e com transparência, o desenvolvimento das empresas, de forma que nenhum laudo econômico, financeiro ou contábil o faria com tanta clareza.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

3. DO LITISCONSÓRCIO ATIVO – GRUPO ECONÔMICO

Apesar da omissão da Lei nº 11.101/2005 quanto à possibilidade de ajuizamento de pedido de recuperação judicial em litisconsórcio, sua autorização decorre da aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, *ex vi* do art. 189, da LRF.

Mais especificamente do art. 113, incisos II e III, do CPC, o qual estabelece que *"Duas ou mais pessoas podem litigar no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente"*, quando entre as causas houver conexão pelo pedido, pela causa de pedir, ou ainda quando ocorrer afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito.

Nesse sentido, a estrutura do Grupo CARMELITANO tem por premissa a estreita relação operacional, comercial e financeira entre as Requerentes. Isso, por si só, justifica e autoriza a apresentação do pedido de recuperação judicial em litisconsórcio ativo, na medida em que apenas uma solução global de reestruturação poderá ser eficiente e permitirá a superação da crise econômico-financeira atualmente enfrentada.

Compulsando os documentos que acompanham a inicial, infere-se que as Requerentes estão intimamente relacionadas em decorrência dos vínculos societários, administrativos e operacionais e, indubitavelmente, fazem parte de um mesmo grupo econômico, além de usufruírem de caixa único.

Como se sabe, grupo societário é um conjunto de empresas juridicamente independentes, mas economicamente sujeitas a uma direção única. Podem se estabelecer tanto de direito, como de fato, por meio de vínculo de controle acionário. *In casu*, as empresas componentes do Grupo estão sob a direção do único sócio, *Sr. José Milton Mendes*, bem como existem diversas garantias cruzadas entre elas.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Vale esclarecer que, neste momento, requer-se tão somente o processamento da recuperação judicial em litisconsórcio ativo, a chamada consolidação processual[1]. A eventual avaliação de consolidação substancial deverá ser trazida, se for o caso, no momento processual adequado, qual seja, quando apresentado o plano de recuperação judicial.

Desta forma, os credores de cada uma das Requerentes são, substancialmente, credores do GRUPO como um todo, de forma que de nada adiantaria proceder a reestruturação econômico-financeira das Requerentes de forma separada uma da outra.

Não se pode imaginar, nesse contexto, a recuperação individual de qualquer uma das Requerentes, tendo em vista que estão direta e intimamente ligadas. Trata-se até mesmo de questão de efetividade do processo, na medida em que a recuperação judicial de apenas uma das Requerentes se mostra inviabilizada sem que a outra empresa também seja recuperada, ainda mais considerando-se o caixa único operado pelo Grupo.

Outrossim, ambas as Requerentes estão abarcadas por questões comuns de fato (crise), o que as leva a possuir uma pretensão jurídica igual (Recuperação Judicial), justificando o litisconsórcio ativo nesta ação, numa medida de economia processual, mesmo porque, como dito, possuem identidade de credores, de fornecedores, de administração concentrada em um único sócio, contabilidade centralizada em apenas um escritório, transações financeiras entre elas e o controle financeiro consolidado em uma das unidades das empresas do GRUPO.

Humberto Theodoro Júnior ensina que ***"O que justifica o cúmulo subjetivo, in casu, é o direito material disputado tocar a mais de um titular ou obrigado, ou é a existência de conexão entre os pedidos formulados pelos diversos autores ou opostos aos diversos réus"***

[1] Confira-se: "diante da ausência de previsão na lei especial de recuperação e falência, que foi concebida para atender um único devedor, a consolidação processual surgiu para autorizar que várias sociedades, integrantes de um mesmo grupo, integrem o polo ativo do pleito em litisconsórcio facultativo, com a finalidade de promover a economia processual, celeridade e segurança jurídica. De outro lado, a consolidação substancial ocorrerá quando os ativos e passivos de mais de um devedor são considerados para o pagamento de todos os credores, indistintamente" (TJSP, AI 2037463-15.2018.8.26.0000, Rel. Des. Araldo Telles, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. em 25.03.2019).

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

(*in* Curso de Direito Processual Civil – Teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento – Rio de Janeiro: Forense, 2007, 1 v., p. 122). (negritamos)

Veja Excelência, não seria razoável e nem justo que empresas pertencentes ao mesmo grupo, que se encontram na mesma situação econômico-financeira, que atingiu a todas pelas mesmas razões, fossem obrigadas a ajuizar ações distintas, implicando em um aumento desnecessário do custo operacional, das despesas e custas processuais, trazendo prejuízos que não precisam e nem podem ser suportados neste momento pelas devedoras.

Posteriormente, as Requerentes farão a fusão de seus patrimônios, como aconteceu em diversos outros casos no momento da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, sempre visando o interesse da coletividade, mas, por ora, o que desejam é obter o deferimento do processamento de sua recuperação judicial para estancar o sangramento que a todas atinge e, para poderem negociar, coletivamente, com seus credores, sendo certo que estes enxergarão a união das devedoras como um fator positivo, como enxergaram em todos os demais casos de recuperação em que devedores diferentes, mas com identidade de questões, inclusive com identidade de sócios, tiveram o processamento de sua recuperação deferido em um mesmo processo.

Bem por isso que, a reunião das devedoras, pertencentes ao mesmo Grupo econômico, cujas atividades foram sendo inovadas e exercidas para aprimorar, expandir e viabilizar àquelas iniciantes, que em conjunto se esforçam para obtenção de um objetivo em comum, é medida corriqueira nos processos de recuperação judicial.

Com a *vênia* devida, urge destacar que este próprio Juízo especializado vem deferindo a união de devedores no polo ativo do processo de recuperação judicial, medida ora requestada, a saber: Grupo COLOMBO, Grupo ENGEGLOBAL, Grupo AMARELINHO, Grupo NUTRANA, dentre vários outros.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Perfilhando o mesmo entendimento, Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso pacificamente tem admitido a possibilidade de formação de litisconsórcio ativo nos processos de reestruturação de *"empresas que integrem o mesmo grupo econômico"*, senão vejamos:

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** - **LITISCONSÓRCIO ATIVO – POSSIBILIDADE**, DESDE QUE TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PREENCHAM OS REQUISITOS PARA O PROCESSAMENTO – BIÊNIO LEGAL NÃO COMPROVADO – EMPRESAS INATIVAS - SITUAÇÃO REGISTRADA EM AUTO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA - INVIABILIDADE DE INCLUSÃO DE AMBAS NA RJ - SUSPENSÃO DOS PROTESTOS E APONTAMENTOS RESTRITIVOS - CABIMENTO APENAS DEPOIS DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO - PRECEDENTES DO STJ - RECURSO NÃO PROVIDO. Para postular a recuperação judicial a Lei 11.101/2005 exige do devedor (art. 1º) a comprovação do exercício de atividade empresarial de forma regular nos dois anos anteriores ao pedido (arts. 48 e 51 da LRF). **Apesar de inexistir previsão legal pela formação de litisconsórcio ativo na RJ, a doutrina e a jurisprudência a têm admitido, desde que as empresas integrem o mesmo grupo econômico e todas comprovem os critérios impostos pela legislação especial**. É vedada a inclusão de pessoas jurídicas que se encontram inativas no polo ativo da Recuperação Judicial, por não preencherem o biênio legal exigido no art. 48 da LRE. A suspensão ou exclusão dos protestos e dos apontamentos restritivos da recuperanda e dos sócios por débitos sujeitos ao plano de RJ é cabível apenas depois da sua homologação (AREsp nº. 555.308/PR). (N.U 1010431-98.2020.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 26/08/2020, Publicado no **DJE 01/09/2020**)" (negritamos e destacamos)*

Não é outro o entendimento esposado pelo Colendo **Superior Tribunal de Justiça**, *vide:*

> *"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA. GRUPO ECONÔMICO. ART. 48 DA LRF. ATIVIDADE REGULAR. DOIS ANOS. CISÃO EMPRESARIAL. (...). 2. Cinge-se a*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

> *controvérsia a definir se, em caso de recuperação judicial de grupo econômico, todas as sociedades empresárias devem cumprir individualmente o requisito temporal de 2 (dois) anos previsto no caput do art. 48 da Lei nº 11.101/2005.* ***3. É possível a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial para abranger as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico.*** *4. As sociedades empresárias integrantes de grupo econômico devem demonstrar individualmente o cumprimento do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular de suas atividades para postular a recuperação judicial em litisconsórcio ativo. 5. Na hipótese, a Rede Varejo Brasil Eletrodomésticos Ltda. - concebida após a cisão de sociedade com mais de 2 (anos) de atividade empresarial regular - pode integrar a recuperação judicial, considerando-se as diversas peculiaridades retratadas nos autos. 6. Recurso especial provido." (STJ, REsp 1665042/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/06/2019, DJe 01/07/2019).". (negritamos e destacamos)*

A despeito, a doutrina mais especializada também corrobora o entendimento assentado pelos Tribunais pátrios, veja-se:

> *"A formação do litisconsórcio ativo na recuperação judicial, a despeito da ausência de previsão na Lei n° 11.101/2005, é possível, em se tratando de empresas que integrem um mesmo grupo econômico (de fato ou de direito). Nesse caso, mesmo havendo empresas do grupo com operações concentradas em foros diversos, o conceito ampliado de 'empresa' (que deve refletir o atual estágio do capitalismo abrangendo o 'grupo econômico'), para os fins da Lei n° 11.101/2005, permite estabelecer a competência do foro do local em que se situa a principal unidade (estabelecimento) do grupo de sociedades. O litisconsórcio ativo, formado pelas empresas que integram o grupo econômico, não viola a sistemática da Lei n° 11.101/2005 e atende ao Princípio basilar da Preservação da Empresa. A estruturação do plano de recuperação, contudo, há de merecer cuidadosa atenção para que não haja violação de direitos dos credores.".*[2]

[2] COSTA, Ricardo Brito. Recuperação judicial: é possível o litisconsórcio ativo? In: Revista do Advogado – Recuperação Judicial: temas polêmicos. Ano XXIX. n° 105. São Paulo: AASP. Setembro de 2009.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

> *"Vê-se, assim, a possibilidade de unificação, em um mesmo processo, dos pedidos de recuperação judicial, a princípio distintos, desde que os devedores participem de um mesmo grupo econômico, seja este de fato ou de direito. Trata-se de mecanismo que visa o cumprimento do preceito do art. 47 da Lei 11.101/2005, qual seja a superação da crise econômico-financeira dos devedores. É indubitável que, nestes casos, a instrumentalidade do processo materializa-se no fenômeno do litisconsórcio ativo, sendo esta a melhor solução encontrada para a crise empresarial suportada em conjunto.".*[3]

Ora, o fato das Requerentes atuarem concomitantemente no mesmo ramo de atividades, havendo entre elas coincidência de credores, fornecedores, estrutura contábil e administrativa, aliado, ainda, ao fato de existir comunhão de direito e situação de fato idêntica a todas elas, o deferimento da reunião das mesmas no polo ativo é medida que deve ser autorizada, vez que o sucesso será obtido com maior êxito caso os esforços de todas permaneçam concentrados.

Desse modo, a estrutura do Grupo CARMELITANO tem por premissa a estreita relação operacional, comercial e financeira entre as Requerentes. Isso, por si só, justifica e autoriza a apresentação do pedido de recuperação judicial em litisconsórcio ativo, na medida em que apenas uma solução global de reestruturação poderá ser eficiente e permitirá a superação da crise econômico-financeira atualmente enfrentada.

4. DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei nº 11.101/2005 tem por finalidade específica regular a Recuperação Judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, e reflete, em termos legislativos, a preocupação sempre presente, na época contemporânea, em quase todos os ordenamentos jurídicos do mundo, de se evitar a quebra do empresário e da sociedade empresarial, atuando com propósitos preventivos de garantir a continuidade das atividades

[3] Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática. Luís Felipe Salomão, Paulo Penalva Santos. - 3.ed. rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Forense, 2017, pág. 379.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

financeiras e econômicas empresariais, pela relevância que se apresenta para o fortalecimento do tecido social, considerando, em segundo plano, os interesses do devedor e do credor.

A LRF apresenta-se com essa natureza jurídica que expressa o objetivo central de fazer prevalecer, ao ser aplicada, o princípio da conservação da empresa, criando mecanismos legais de conservação de atividades empresariais que ostentam condições patrimoniais com avaliação positiva, evitando a sua eliminação do ambiente empresarial, a fim de que as suas funções sociais e econômicas continuem sendo exercidas, por meio da colaboração e a compreensão dos credores, flexibilizando o fenômeno da impontualidade das obrigações assumidas em decorrência dos negócios jurídicos celebrados, por ser incompatível com os propósitos da recuperação, pois se essas obrigações forem exigidas de modo rígido, certamente o requerente poderá ser levado ao estado de quebra, apenas por uma mera questão momentânea de iliquidez.

A concepção atual a respeito da adoção da tese da conservação da atividade empresária, quando em situação de crise, é a de que os custos e as consequências de sua manutenção devem se apresentar menores para a sociedade do que os a serem suportados pela sua liquidação.

O campo jurídico não pode deixar de reconhecer que o setor produtivo, mais do que ontem, apresenta-se, hoje, como suporte fundamental da economia, haja vista que é o responsável pela geração de empregos, pelo estímulo que provoca para o desenvolvimento da atividade econômica e a valiosa promoção da função social que desempenha.

Nesse contexto, deve ser considerada a natureza jurídica do referido diploma legal que evidencia a tomada de consciência do legislador acerca da necessidade de conceder tratamento diferenciado às pessoas físicas e jurídicas que enfrentam situação de crise econômico-financeira, instituindo regime de recuperação judicial e extrajudicial.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Em razão dessa valorização da necessidade de proteção de empregador e empreendedor no contexto social e econômico, o Estado não pode e não deve ficar alheio aos fenômenos dessa situação de consequências influenciadoras na estabilidade dos relacionamentos sociais e econômicos, fatores que precisam ser considerados pelos magistrados quando chamados a interpretarem e aplicarem as normas dirigidas à solução dos conflitos nascidos dessa magna questão.

Conclui-se, assim, que a **Recuperação Judicial** é uma proteção do direito à atividade empreendedora, de um instituto jurídico aceito mundialmente para amparar a atividade em forma empresarial viável, de uma permissão legal para que os devedores, juntamente com seus credores, negociem uma forma de manter a fonte produtora de empregos, receitas e tributos, como se extrai da redação de seu artigo 47[4].

Esse artigo deixa claro que o objetivo da Lei é evitar que atividades com dificuldades momentâneas caminhem para a falência, objetivo esse que a todo custo deve ser buscado, pois o eventual desaparecimento de um empreendimento em crise traz consequências inevitáveis, tais como o fechamento de postos de trabalho, o desaquecimento da economia, a redução das exportações, a queda dos níveis de concorrência e dos recolhimentos de tributos, a maior dificuldade de se administrar a mola inflacionária do país e o incremento do caos social, etc.

Além disso, a extinção de empreendimentos leva à perda do agregado econômico representado pelos chamados 'intangíveis', como o nome, ponto comercial, reputação, marcas, clientela, rede de fornecedores, *know-how* entre outros. Assim, partindo do fato de que o Direito positivado (constitucional e infraconstitucional) impõe que toda atividade organizada tem uma função social a cumprir, depreende-se que a organização empresarial é um ente de significativa importância para a sociedade, de maneira que a eventual extinção da unidade produtiva resulta, inevitavelmente, em consequências negativas para o conjunto social (Estado, comunidade como um todo, mormente os empregados e, inclusive, os próprios credores).

[4] Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

O que se vê é que a Lei nº 11.101/2005 evidencia em seu artigo 47 e procura pôr em prática os princípios da função social e o da preservação da empresa, fundada na valorização do trabalho humano, na livre concorrência e na livre iniciativa, e que tem por fim assegurar existência digna a todos, de conformidade com os ditames da justiça social.

Foram esses princípios e outros mais que buscou o legislador incluir na nova Lei de recuperação de empresas, integrando os sistemas jurídico e comercial do país, e de uma forma mais ampla, vê-se essa interação entre juiz e empresário através da figura do administrador judicial, que deve ser alguém que efetivamente possa auxiliar tanto o juiz como o empresário.

Além do mais, a Lei em comento, busca também, a maximização do valor dos ativos de uma empresa, com uma opção de reorganização, possibilitando ao devedor, a manutenção das suas atividades, por intermédio da blindagem patrimonial, impedindo, assim, a desvalorização dos seus ativos, com a separação dos mesmos, através da quebra prematura da sociedade empresária, buscando a resolução oportuna, eficiente e imparcial das insolvências, por meio do diálogo entre devedor e credores.

Nesse contexto, não se pode olvidar que um dos objetivos colimados também pelo legislador, é o equilíbrio cuidadoso entre liquidação e reorganização, tendo em vista que, compete ao empresário optar, na elaboração do plano de recuperação, pelos bens que são prescindíveis à atividade e liquidá-los, mantendo consigo ativos produtivos, necessários à reorganização.

Além dos princípios e finalidades citados acima, tem-se ainda, o tratamento equitativo dos credores em situação semelhante, credores trabalhistas, quirografários e com garantia real são divididos em classes, com peso igual de votação por classe na Assembleia Geral de Credores.

E, por fim, um processo transparente que contenha incentivos à verificação e ao fornecimento de informações, sendo certo afirmar que a Lei é severa na aplicação de penas por

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

sonegação de bens e dados, e obriga o(a) recuperando(a) a abrir todas as informações, inclusive dos sócios, além do juiz nomear um administrador judicial que, além de ajudar, tem a função de fiscalizar os atos dos empresários, dando clareza e transparência ao processo e o reconhecimento dos direitos dos credores existentes e o respeito da prioridade dos pedidos com um processo previsível e instituído, garantindo ao pedido de recuperação o devido processo legal, presidido por magistrado imparcial, alicerçado nos princípios de manutenção e recuperação de atividades produtivas que passam por crises estejam, definitivamente, resguardados.

Fortes nos princípios alinhavados acima, as Requerentes, pretendem, por meio da Recuperação Judicial, manterem-se no mercado, contribuindo para o crescimento econômico e social não só da região onde atua, mas de todo o país, observando o objetivo da Lei, de relevância e importância social, como ressalvado pelo Supremo Tribunal Federal, na ADIn nº 3934[5], do PDT contra a Lei de Recuperação Judicial, que foi julgada improcedente.

5. DA VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL E NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DAS REQUERENTES

Todos esses elementos comprovam que a presente crise pode ser superada. Apesar de contar com ativos extremamente valiosos, as Requerentes não possuem liquidez para, neste momento, honrar todas as suas obrigações financeiras de curto e médio prazo. O ambiente organizado e a proteção trazidos pela Recuperação Judicial são essenciais para o equacionamento do passivo e a readequação da estrutura de capital do Grupo, de modo a compatibilizar as dívidas ao valor dos ativos e à disponibilidade de caixa.

[5] *"Um dos principais objetivos da Lei 11.101 consiste justamente em preservar o maior número possível de empregos nas adversidades enfrentadas pelas empresas, evitando ao máximo as dispensas imotivadas, de cujos efeitos os trabalhadores estarão protegidos, ressaltou o relator da ação, ministro Ricardo Lewandowski. A lei faz uma belíssima engenharia institucional, buscando viabilizar créditos para eventualmente satisfazer o ativo e os eventuais passivos de uma empresa em processo de recuperação judicial, disse o presidente do STF, ministro Gilmar Mendes. Todo o esquema de engenharia da lei foi exatamente de preservar as empresas como fonte de benefícios e de riquezas de caráter social, já havia afirmado o ministro Cezar Peluso, que votou antes de Mendes.".*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

É nesse contexto que se faz essencial a preservação das atividades das Requerentes e o deferimento do presente pedido de recuperação judicial. As Requerentes reúnem um feixe de diferentes interesses, que vão muito além daqueles de seus acionistas. Em torno das Requerentes congregam-se interesses de empregados, fornecedores, clientes, parceiros comerciais e todas as comunidades afetadas e beneficiadas por sua atuação. A reestruturação do Grupo é, portanto, viável e consentânea com o princípio da preservação da empresa, estabelecido pelo artigo 47, da LFR.

As devedoras, além de colaborarem com a economia do Município, do Estado e do País é responsável por inúmeros empregos, o que demonstra a importância social e a necessidade de preservação de suas atividades. Com a paralisação de suas atividades, não somente os trabalhadores em exercício ficarão prejudicados, mas todos aqueles que deles dependam, uma vez que riquezas deixarão de ser geradas, impostos deixarão de ser recolhidos, etc.

As Requerentes possuem ativos, sendo os principais constituídos pela boa fama que ostenta junto à sociedade regional, além de sua estrutura, o quadro de funcionários que mantêm, a logística, *know-how*, além de créditos, clientes e consideráveis investimentos imobilizados utilizados na sua atividade.

A análise isolada dos números postos poderia levar o observador imprudente a apostar na bancarrota das devedoras. Contudo, o ordenamento jurídico prevê justamente o oposto, dispõe que empreendimentos viáveis, porém, que passam por crise econômico financeira, devem ser a todo custo preservados, de forma que não prejudique toda uma coletividade.

No caso das Requerentes, a **viabilidade de suas atividades é patente**, pois as vêm exercendo por longos anos, gerando receitas aos Municípios, ao Estado e ao País, o que levou a ganharem a confiabilidade do mercado, precisando somente da Recuperação Judicial para operacionalizar essa viabilidade, pois têm condições de voltar a contribuir de forma sadia para a economia nacional.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Contudo, precisam neste momento ímpar do socorro do Poder Judiciário para terem a oportunidade de negociar com todos os seus credores de uma única vez e em pé de igualdade, de forma a demonstrar a eles que têm condições suficientes, se continuarem operando, de cumprirem com as suas obrigações, desde que cada credor ofereça a sua cota de sacrifício juntamente com as Requerentes, que estão dispostas a não medir esforços para a consecução desse objetivo maior, de manutenção dessas fontes de riqueza para toda uma coletividade.

Porém, o pagamento de todos só se fará possível se o tangível e o intangível, que compõem o total dos ativos produtivos das devedoras, permanecerem juntos, já que só assim possuem elevado valor. Caso sejam separados, o valor dos ativos sofrerá profunda diminuição, que não suportará arcar com o passivo, levando o devedor à quebra e a perda da totalidade de seu patrimônio para pagamento de poucos credores que poderão se habilitar após a quitação das verbas que possuem preferência.

Ainda, caso ocorra a eventual e prejudicial quebra, todos os esforços despendidos pelas Requerentes, o investimento, o conhecimento, a experiência adquirida e a confiança conquistada ao longo desses anos serão literalmente expurgados do mercado.

Daí porque é salutar seja concedido ao devedor a prerrogativa de tentar o turnaround, através do processamento da Recuperação Judicial, vez que realiza atividades viáveis. Há anos o devedor contribui com toda a coletividade. Chegou o momento de a coletividade dar-lhe forças, principalmente se continuará a ser a beneficiária.

6. LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

A moderna legislação que regula a recuperação judicial, derivada das mais avançadas leis contemporâneas que cuidam de empresas em circunstâncias financeiras desfavoráveis, visa resguardar exatamente o interesse buscado pelas devedoras, qual seja, sua reestruturação econômico-financeira, exatamente como prevê o artigo 47 da Lei nº 11.101/05.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Este insigne instituto, criado justamente para substituir as famigeradas ações de concordata e evitar também a quebra da empresa tem se mostrado uma eficiente medida de saneamento e reestruturação de empreendimentos. Ele permite que credores conheçam a real situação da devedora, encorajando-os a renegociarem seus créditos em condições que realmente permitam à empresa o pagamento dos mesmos, de forma a reorganizar a sua atividade e manter os seus empregos.

Na grande maioria dos casos, a recuperação judicial vem permitindo o soerguimento dos empreendimentos em crise, inclusive, impedindo suas liquidações e o encerramento de suas atividades empresariais, que, caso ocorressem, causariam um alto custo social por força do fechamento de grande número de postos de trabalho e acarretariam a diminuição do interesse pela atividade empreendedora, que é a mola propulsora do desenvolvimento no sistema capitalista adotado por quase todas as economias do mundo.

A Lei nº 11.101/2005, com a chancela do Judiciário, está alterando o quadro de falência de empresas no país. Nesse palmilhar, verifica-se que o Poder Judiciário pátrio vem proferindo inúmeras decisões deferindo pedidos de recuperação judicial, inclusive, de grandes grupos econômicos, a citar: OI S/A, OAS S/A, ODEBRECHT S/A e COLOMBO S/A, este último em trâmite perante este d. Juízo.

Dos casos supracitados, verifica-se que nos dias atuais esses grandes grupos equacionaram o seu fluxo de caixa, estão ou já pagaram a integralidade de seus credores antigos e, principalmente, **preservaram suas atividades, a sua força de trabalho**, resultado obtido da negociação direta com a coletivamente dos seus credores.

Sem dúvida, o esforço dos envolvidos e a absorção de um custo pelos credores permitiram às empresas se reerguerem e a continuarem a atender sua função social. Esse fato demonstra o acerto do legislador, e em última análise, da sociedade, em promover a reforma da antiga lei, dando mais possibilidades para as empresas em dificuldade se recuperarem.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

O que, na grande maioria das vezes, vem sendo alcançado pelas empresas em recuperação é o reequilíbrio financeiro e continuidade de suas atividades e é o que espera que seja conseguido às devedoras nesta Ação, especialmente porque a preservação das atividades que exercem é primordial a todos os seus consumidores.

7. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O sucesso alcançado pelas Requerentes, o reconhecimento, a credibilidade junto ao mercado, a incansável dedicação do seu sócio aos negócios, a responsabilidade social assumida, não foram aptas para afastar a crise econômico-financeira das empresas, crise essa que acometeu praticamente toda vida empresarial do Estado de Mato Grosso.

Todo este cenário, gera instabilidade, gera desemprego e o medo do empreendedor, bem como do consumidor em assumir compromissos, o que diminui o movimento do comércio em geral.

O desequilíbrio econômico-financeiro vivenciado ultimamente pelas Requerentes vem trazendo preocupantes consequências, que podem acarretar na impossibilidade de soerguimento das suas atividades e, consequentemente na demissão em massa de seus trabalhadores, situação essa advinda do agravamento da crise em razão da pandemia (Covid-19) que assolou o País.

A situação econômica atual do Grupo CARMELITANO acompanha o crítico momento econômico e financeiro nacional, sendo perceptível que todos os setores da nossa economia se encontram afetados.

Ademais, nestes momentos de crise a inadimplência aumenta e o próprio mercado segura o crédito, o que piora o cenário das Requerentes, que atuam também diretamente com o

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

consumidor, na entrega do produto ou serviço final. Ou seja, com a inadimplência e o crédito no mercado bloqueado, o fluxo no consumo reduz drasticamente.

Com efeito, as empresas Requerentes estavam conseguindo gerenciar as dificuldades, tudo a muito custo. Contudo, a situação agora ficou insustentável, sendo imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, evitando, assim, as famigeradas execuções individuais, o enxovalhamento do nome das devedoras nos bancos de dados de proteção ao crédito e até mesmos os inoportunos pedidos de falência, comumente utilizados como meio de pressão para obrigar o pagamento de valores que as devedoras não dispõem de imediato.

Da análise da situação das devedoras, que se encontra estampada na documentação em anexo, resta demonstrado que o deferimento do processamento de sua recuperação judicial dará condições às mesmas de satisfazerem todos os seus credores e de se reestruturar.

Porém, antes de arrolar os documentos juntados, as empresas, por meio do seu sócio e administrador, declaram, em cumprimento ao artigo 48, da Lei nº 11.101/2005 **(DOC. 04)**, que exercem regularmente suas atividades há mais de dois anos (empresas devidamente registradas no órgão competente há mais de dois anos). Declaram, ainda, que nunca tiveram sua quebra decretada, nem obtiveram os favores da recuperação judicial anteriormente. Além de que o sócio das devedoras atesta, via procurador, que nunca foi condenado pela prática de crime falimentar.

Destarte, satisfeitos os requisitos exigidos pelo artigo 48 e pelo inciso I do artigo 51, ambos da LRE, as devedoras passam a demonstrar a observância dos demais requisitos constantes nos incisos II a IX do artigo 51 da citada Lei, senão vejamos:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DOC.**	**CUMPRIDO**
1	Cumprimento ao Artigo 51, I da LRF – Histórico da Empresa	03	Sim
2	Cumprimento ao Artigo 51, II, "a, b e c" da LRF – Balanço Patrimonial – DRE – DRA (2017, 2018 e 2019)	05/06	Sim
3	Cumprimento ao Artigo 51, II, "d" da LRF – Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua projeção (2017, 2018 e 2019)	07/08	Sim
4	Cumprimento ao Artigo 51, III da LRF – Relação de Credores	09	Sim
5	Cumprimento ao Artigo 51, IV da LRF – Relação integral de empregados	10	Sim
6	Cumprimento ao Artigo 51, V da LRF – Certidão de Regularidade e Ato constitutivo da Empresa	01/11	Sim
7	Cumprimento ao Artigo 51, VI da LRF – Relação dos Bens Particulares do Sócio e dos Administradores do devedor	12	Sim
8	Cumprimento ao Artigo 51, VII da LRF – Extratos Atualizados das contas Bancárias do devedor e suas eventuais aplicações financeiras	13	Sim
9	Cumprimento ao Artigo 51, VIII da LRF – Certidão Cartório de Protestos	14	Sim
10	Cumprimento ao Artigo 51, IX da LRF – Relação de todas as ações judiciais que figure como parte	15	Sim
11	Cumprimento ao Artigo 48 da LRF	04	Sim

Portanto, no caso em exame, resta devidamente comprovado o cumprido de todos os requisitos estipulados na Lei nº 11.101/2005, mais precisamente em seu artigo 51, pelo que requerem, desde já, o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

8. DAS MEDIDAS URGENTES NECESSÁRIAS A PERMITIR AS OPERAÇÕES REGULARES DAS EMPRESAS QUE COMPÕEM O GRUPO CARMELITANO

Consoante volvido nas linhas anteriores, as Requerentes satisfazem todos os requisitos legais exigidos para o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, de modo que o pleito da autora certamente será de pronto atendido por Vossa Excelência.

Sequencialmente, há que serem deferidas as medidas regulares previstas no texto do artigo 52, da Lei mº 11.101/2005, tais como: (i) suspensão de todas as ações ou execuções contra as empresas Requerentes, nos exatos termos do inciso III do artigo 52 c/c artigo 6º, ambos da Lei nº 11.101/2005; (ii) proibição de retirada de bens capitais essenciais às atividades das devedoras, conforme determina a parte final do §3º do art. 49, da LRF.

Além disso, é de extrema necessidade que sejam deferidas algumas medidas de natureza urgente, que se mostram indispensáveis para o desfecho de todo o processo recuperatório, na medida em que muitos credores, certamente por desconhecerem o instituto da Recuperação Judicial, acabam tomando atitudes descabidas, com o intento de prevenir ou satisfazer seus créditos (tais como protesto, ajuizamento de execução, bloqueio de ativos circulantes etc) e, desta maneira, tumultuam, retardam e prejudicam o procedimento e a possibilidade de êxito da recuperação judicial.

Justifica-se, pois, que juntamente com a determinação de suspensão das ações e execuções em face das devedoras e seus sócios, sejam deferidas medidas de caráter tutelar que possam controlar a atuação dos credores e auxiliar as Requerentes na quitação dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, tais como as abaixo indicadas, sem prejuízo de outros que surgirão ao longo do processo.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

8.1. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES/EXECUÇÕES E APONTAMENTOS NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

Como dito, do conteúdo retirado do artigo 6º c/c artigo 49, da LFR, retira-se que a intenção do legislador foi o de sobrestar a exigibilidade das obrigações afetas ao processo de recuperação judicial; inicialmente pelo prazo de 180 dias, conforme § 4º do artigo 49 da LFR, tudo no intuito de fazer com que durante esse período o devedor tenha um fôlego para se recuperar, e volte sua atenção para as atividades em si, para a apresentação de um plano eficaz e que demonstre a sua viabilidade, não gastando mais energias com a administração da crise.

Assim, para atingir esse objetivo se faz necessário que **seja deferida a ordem aos Cartórios de Protestos, Serasa, SPC, SCPC, CCF, CADIN e demais órgãos de restrição ao crédito**, para que suspendam quaisquer apontamentos existentes em nome da devedora e de seus sócios com relação aos créditos constantes na relação de credores pelo prazo de 180 dias, ordenando, ainda, que se abstenham de fazer quaisquer novos apontamentos com base nesses créditos.

A manutenção dos apontamentos já existentes e/ou a inclusão de novos frustrará a própria reestruturação da empresa, já que prejudicará a negociação com fornecedores, bancos e até clientes que exigem sua regularidade financeira para fins de contratação, prejuízo esse que já foi reconhecido pelo Egrégio Sodalício mato-grossense em brilhante decisão, que entendeu que a suspensão do nome da devedora e seus sócios nos respectivos órgãos restritivos deveria prevalecer na vigência do prazo estabelecido pelo § 4º do art. 6º, da LFR:

> ***"Essa postura, todavia, discrepa radicalmente do sentido programático precípuo da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 47), e ainda vem marcada por uma desconcertante e despropositada iniquidade na medida em que a permanência de restrições e/ou protestos vinculadas às empresas recuperadas e seus respectivos co-obrigados – obviamente apenas em relação às dívidas e títulos sujeitos à recuperação judicial –, por um lado não trará***

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

favorecimento de qualquer natureza e em qualquer medida mínima à situação dos credores, que de qualquer maneira deverão aguarda o cumprimento do plano e torcer pelo sucesso deste, mas por outro lado causará mais dificuldades e embaraços à vida das empresas submetidas à recuperação, com possível projeção de reflexos negativos no campo da própria recuperação, pois, além do vexame depreciativo que naturalmente já decorre para a empresa do processo de em si, ter-se-ia, desnecessariamente, cota adicional de restrições (protestos, negativações etc.) que apenas militariam contra o supremo propósito da recuperação. Ademais, se a própria lei positiva autoriza o mais, consistente, este, na suspensão, pelo prazo de 180 dias, de 'todas as ações e execuções em face do devedor' (Lei nº 11.101/2005, art. 6º, 'caput', e seu §4º, c/c art. 52, III, da mesma Lei), pode o juiz desautorizar o menos, consistente na suspensão de inscrições restritivas e de efeitos de protestos? *Sendo assim, ao negar o pleito de blindagem para agravantes e coobrigados, a r. decisão agravada operou inventivo arranjo que atenta desnecessariamente contra os escopos da recuperação, desgarrando-se, assim, da trilha mais destra e equânime. Friso, porém, que, quanto às inscrições restritivas e aos protestos, duas condições devem ser rigorosamente observadas: não haverá propriamente baixa, exclusão de inscrições restritivas, tampouco cancelamento de protestos já efetivados contra devedores principais e coobrigados, mas apenas 'suspensão' dos efeitos de ambos os atos, até porque a norma legal que ora emprego extensivamente para reformar a r. decisão agravada e autorizar o provimento do recurso fala expressamente em 'suspensão' (Art. 6º. '...o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções...' – destaquei e grifei), de modo que, durante o período de blindagem (art. 6º, §4º), aqueles atos restritivos permanecerão suspensos, e não propriamente excluídos ou cancelados. A segunda condição, conquanto bastante óbvia, consiste na abrangência da suspensão e a sua extensão temporal, ou seja,* ***deve envolver apenas e tão-somente as dívidas referentes à recuperação judicial, e deve perdurar pelo período legalmente indicado (art. 6º, §4º),*** *ou até que sobrevenha descumprimento do plano de recuperação e/ou a quebra da empresa recuperanda.* ***Posto isso, revogo a r. decisão de fls. 306/309 e, acolhendo a fundamentação recursal, dou***

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

> ***provimento ao recurso para assegurar, durante o período de blindagem, a suspensão de inscrições restritivas e de protestos de títulos referentes a dívidas vinculadas à recuperação judicial. Custas pelas agravadas. É como voto".*** *(TJMT, Ag. Inst. 71834/2011, Rel. Des. João Ferreira Filho, j. em 29.11.2011). (negritamos)*

Recentemente, o ilustríssimo Desembargador Dirceu dos Santos ratificou o entendimento esposado acima, ao proferir seu no julgamento do Agravo de Instrumento nº 1010585-19.2020.8.11.0000, senão vejamos:

> *"RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO –* ***AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** *– DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ DE PRODUTORES RURAIS NA CONDIÇÃO DE LITISCONSORTES – INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL HÁ MENOS DE DOIS ANOS – IRRELEVÂNCIA – DEMONSTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REGULAR POR OUTROS MEIOS DE PROVA – PRECEDENTES DO STJ – REQUERIMENTO DE EXCLUSÃO DE CRÉDITO DOS EFEITOS DA RJ – INOVAÇÃO RECURSAL – TESE NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO – SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – CONFIGURAÇÃO –* ***SUSPENSÃO DOS PROTESTOS E ANOTAÇÕES NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – POSSIBILIDADE*** *– RECURSO CONHECIDO EM PARTE E, NESTA, DESPROVIDO. [...].* ***"É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito em nome das empresas e de seus sócios, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, pois, o prazo de blindagem tem por finalidade específica permitir a reestruturação da empresa bem como proporcionar o cumprimento do plano de recuperação e dessa forma, a negativação do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria legislação."*** *(TJMT, AI 116069/2014, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, j. em 19/11/2014, p. no DJE 27/11/2014) (N.U 1010585-19.2020.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, DIRCEU DOS SANTOS, Terceira Câmara de Direito Privado, Julgado em 23/09/2020, Publicado no DJE 05/10/2020)".*

Registre-se que a providência é necessária para salvaguardar o princípio maior da recuperação judicial, qual seja preservação da atividade produtiva, na medida em que,

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

indiscutivelmente, a manutenção da negativação lançada sobre o nome do devedor irá causar entraves fortes ao regular desenvolvimento das suas atividades empresariais.

Assim, ao menos durante o prazo de blindagem, cabe ao Juízo recuperacional a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para contribuir com a reestruturação organizacional das finanças das Requerentes, o que certamente não será possível se as negativações forem mantidas.

Outrossim, impende esclarecer que as devedoras não pretendem, com essa medida, esconder a sua situação de crise. Ao contrário, pugnam, desde já, para que em substituição às restrições, seja informado pela Serasa/Cartório de Protestos, ou por outro banco de dados, que a empresa está em **recuperação judicial**, de modo que qualquer interessado tenha ciência de que elas têm, nesse momento, esse apontamento: recuperação judicial.

Como visto, a existência dos protestos não só em nome das Requerentes, mas também de seu único sócio, é fato que vai de encontro ao fim maior da recuperação judicial, que é a superação da crise com a manutenção da atividade produtora, visto que, sem crédito no mercado, a atividade não consegue sobreviver e com isso perdem todos, inclusive os credores, devendo os apontamentos, com base no artigo 6º, § 4º, da LFR, **serem suspensos por 180 dias**, e posteriormente, em havendo a homologação do plano, sejam extintos enquanto o mesmo estiver sendo cumprido, pois ***"uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano****, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação"* (STJ, Recurso Especial 1.260.301).

Cumpre-nos salientar que o presente pleito é de **SUSPENSÃO (E NÃO CANCELAMENTO)** dos apontamentos durante o período de blindagem, pois seria ilógico autorizar a manutenção de tais apontamentos sendo que a exigibilidade dos créditos, pelo

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

menos por ora, estará suspensa em decorrência da blindagem outorgada quando do deferimento do processamento da recuperação judicial.

Logo, *mister* se faz seja deferida, juntamente com o processamento da presente recuperação, com base na Lei de Recuperação Judicial e no **poder geral de cautela** do Juiz, medida ordenando a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em desfavor das empresas devedoras, bem como a suspensão de todos os apontamentos (Serasa, SPC, CCF, CADIN, SCPC e SISBACEN) relativos aos créditos/títulos discriminados neste processo, tanto os inscritos em nome das Requerentes, quanto do seu sócio, constando, inclusive, na ordem determinação para que os órgãos de restrição ao crédito se abstenham de levar à inscrição novos apontamentos.

9. DA DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PRÉVIA

Ao ser constatada a presença dos documentos relacionados pelo art. 51 da Lei nº 11.101/2005 e atendidos os requisitos previstos no art. 48, a legislação dispõe que a consequência é o deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 52.

Não se pode olvidar que a decisão de deferimento do processamento detém um caráter sumário, não sendo conferido ao juízo uma cognição exauriente sobre o estado de crise.

Não obstante a isso, atualmente, verifica-se uma relativização da legislação no sentido de ser determinada, antes do deferimento do processamento da recuperação judicial, uma constatação prévia para avaliar a real situação de funcionamento da empresa. Ocorre que a banalização do instituto da perícia passou a ser tida como uma das fases do processo de recuperação judicial que sequer está positivada na legislação de reestruturação empresarial.

É cediço que a perícia prévia pode ser utilizada como uma ferramenta relevante para evitar abusos quando há indícios de fraude, tal como em casos de empresas “fantasmas”,

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

mas, ainda assim, deve ser adotado com cautela, especialmente porque eventual indeferimento não penalizará - com as consequências previstas para crimes falimentares - o empresário que tentou fraudar credores por meio do instituto da recuperação judicial.

A esse respeito, com o objetivo de orientar os magistrados na utilização da constatação prévia como meio para deferimento do processamento da recuperação judicial, as Câmaras Empresariais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo editaram o Enunciado VII, no qual expressamente consignam, que:

> *"Não obstante a ausência de previsão legal, nada impede que o magistrado, quando do exame do pedido de processamento da recuperação judicial, caso constate a existência de indícios de utilização fraudulenta ou abusiva do instituto, determine a realização de verificação prévia, em prazo o mais exíguo possível."*

Percebe-se, assim, que a utilização da perícia prévia deve ser restringida a casos excepcionais. Logo, partindo do pressuposto que a perícia prévia é indicada em processos em que há indícios da utilização indevida do instituto da recuperação judicial, constata-se a ineficácia da determinação de tal medida no caso concreto, especialmente ao considerar a relevância do patrimônio detido pelas Requerentes e o porte de suas atividades, que, conforme já mencionado, recorreu ao processo de reestruturação judicial para vencer a momentânea crise de liquidez, submetendo a integralidade dos seus ativos ao concurso de credores, como forma de protegê-los da desordenada execução individual.

É importante mencionar ainda outro fator que prepondera e justifica o pedido de dispensa da perícia prévia, uma vez que eventual determinação para sua realização anterior ao despacho de processamento da recuperação judicial seria extremamente prejudicial às Requerentes, por força da exposição e vulnerabilidade dos seus ativos a processos executivos que culminariam, em última análise, em danos patrimoniais à própria coletividade de credores, notadamente porque não estaria instalado o concurso entre eles, não sendo respeitado o *par conditio creditorum.*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Por essas razões, requerem, desde já, seja dispensada a realização de perícia prévia. Não obstante o pedido anterior, alternativamente, na hipótese desse r. juízo determinar a realização de perícia prévia, requerem a antecipação dos efeitos do *stay period*, com a suspensão de todas as ações e execuções que tramitam em desfavor das Requerentes, nos termos do art. 52, inciso III8 c/c art. 6º, §4º9 da LRF, até a sua realização, tendo em vista a apresentação de toda a documentação obrigatória.

Ainda, requerem seja determinada liminarmente a impossibilidade de expropriação de quaisquer bens das Requerentes, mesmo que onerados com alienação fiduciária, uma vez que a jurisprudência é uníssona quanto ao reconhecimento de que o juízo recuperacional detém competência universal para dispor a respeito de todos os bens da empresa em recuperação judicial.

10. DO VALOR DA CAUSA E DA NECESSIDADE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO OU DO PARCELAMENTO

As empresas Requerentes que formam o GRUPO CARMELITANO possuem um considerável passivo, razão pela qual se faz necessário o pagamento das custas ao final ou o parcelamento.

Em outros casos, ao se verificar a inviabilidade de pagamento no momento de crise, o Poder Judiciário tem autorizado o deferimento do recolhimento das custas de distribuição ao final da ação, quando já fixado o proveito econômico pelas Requerentes e também ultrapassada a situação financeira delicada.

Assim, as devedoras atribuem, a causa, o valor da lista de credores que pretendem negociar (excetuando-se as dívidas tributárias e outras que não adentram a recuperação judicial), portanto, o valor da causa tem o patamar de **R$ 10.796.596,05 (dez milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos).**

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

A Lei nº 11.101/2005, por sua vez, em momento algum exige que o valor da causa deva ser o valor econômico que eventualmente será aproveitado pelas empresas em Recuperação Judicial. Até porque não é esse o objetivo da Lei, condicionar o hipotético lucro ou a negociação das empresas com os credores ao valor que essa deva dar à causa.

No entanto, *mister* se faz destacar, que a jurisprudência, do Superior Tribunal de Justiça inclusive, se firmou no sentido de que não se faz condizente, exigir das empresas que buscam o instituto da recuperação, o valor total das custas no início do processo, sendo que tal exigência pode inviabilizar o pedido e o uso do direito da empresa, de pleitear sua recuperação judicial, vejamos:

> *"(...)*
>
> ***8.1) A assistência judiciária gratuita pode ser deferida à pessoa jurídica em regime de recuperação judicial ou de falência, se comprovada, de forma inequívoca, a situação de precariedade financeira que impossibilite o pagamento dos encargos processuais.*** *Precedentes: AgRg no AREsp 576348/RJ, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 24/03/2015, DJe 23/04/2015; AgRg no REsp 1509032/SP, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 19/03/2015, DJe 26/03/2015; AgRg no REsp 1495260/SC, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/02/2015, DJe 12/02/2015; AgRg no AREsp 580930/SC, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/11/2014, DJe 05/12/2014; EDcl no REsp 1136707/PR, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/10/2014, DJe 17/10/2014; AgRg no AREsp 432760/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/03/2014, DJe 22/04/2014; AgRg no AREsp 290902/SP, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/03/2013, DJe 01/04/2013; AgRg nos EDcl no AREsp 167623/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 25/02/2013; AREsp 273687/SP (decisão monocrática), Rel. Ministra ELIANA CALMON, julgado em 08/10/2013, DJe 15/10/2013.*
>
> ***8.2) A exigência de pagamento das custas judiciais por empresa em fase de recuperação judicial é contrária e mesmo incompatível com o instituto da recuperação judicial, porquanto o contribuinte que ostenta esta condição,***

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

> ***comprovou em juízo a sua dificuldade financeira, posto que é intuitivo que se não tivesse nesta condição a recuperação judicial não lhe teria sido deferida.*** *Precedente: AgRg no AREsp 514801/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/08/2014, DJe 02/09/2014.". (negritamos)*

Não se pode mensurar, a priori, qual será o proveito econômico absorvido pelas empresas, até porque sequer o processo chegou às fases apuratória e deliberatória dos créditos.

Casos como o que se discute já foram analisados pelo Poder Judiciário, e compreendeu-se que, em ação de Recuperação Judicial, **não se pode impedir que a empresa requeira seu soerguimento caso não recolha as custas no valor que consegue pagar naquele momento:**

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO -* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** *- IDENTIDADE DE SÓCIOS, APORTES BANCÁRIOS E CREDORES - CONFIGURAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO DE FATO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - POSSIBILIDADE - FORO DE COMPETÊNCIA - LOCAL DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS -* ***RECOLHIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DA DEMANDA*** *– PEDIDO DEFERIDO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. (...)* ***Exigir o pagamento prévio das custas processuais da empresa em recuperação judicial importa em obrigação demasiadamente onerosa, ou até mesmo veda o amplo acesso à justiça, hipótese em que deve ser deferido o recolhimento de custas ao final da demanda".*** *(TJMT. AI 106137/2014. Des. Adilson Polegato de Freitas. 1ª Câmara Cível. J. 31.03.2015).". (negritamos)*

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.* ***GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRESENÇA DE PROVA ACERCA DA NECESSIDADE. DEFERIMENTO DO PEDIDO.*** *É possível a concessão da gratuidade judiciária à pessoa jurídica, por dizer com o direito de acesso à Justiça. Presente indício no sentido da necessidade quanto ao pagamento das custas e honorários que a parte eventualmente venha a suportar, impõe-se o deferimento do pedido." (TJRS.*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

> *Agravo de Instrumento 70059278390. Relatora: Desa. LiegePuricelli Pires. 17ª Câmara Cível. Data do julgamento: 08/04/2014. Data da publicação no DJE: 11/04/2014).". (negritamos)*

Dessa maneira, verifica-se que o tratamento com relação ao recolhimento das custas para distribuição de autos de Recuperação Judicial deve ser diferenciado. Já que as empresas que estão pleiteando devem ser vistas como um paciente que necessita de tratamento imediato, a risco de falecimento.

Ademais, deve-se levar em conta o princípio basilar da recuperação judicial, que é o da preservação da empresa, insculpido no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005. O que se pode determinar, de forma alternativa, caso se entenda que, de fato, devam ser recolhidas as custas conforme o proveito econômico, é que as empresas façam o pagamento desses emolumentos no final do processo.

Ou, alternativamente, caso não seja esse entendimento exarado por Vossa Excelência, pelo recolhimento das custas ao final do processo, as devedoras requerem, desde já, o deferimento do parcelamento das custas processuais, como delineado no art. 98, do Código de Processo Civil, *in verbis:*

> *"Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.* ***§6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.".*** *(negritamos)*

Desta forma, com a inovação trazida pelo legislador do Código de Processo Civil, percebe-se que é plenamente possível, que seja concedido o parcelamento das custas processuais, ainda mais quando as empresas se encontram em período de dificuldade financeira. Até porque como aduzido pelo próprio STJ, não faz sentido vincular a recuperação judicial das

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Requerentes ao pagamento imediato das custas judiciais, já que tal atitude pode inviabilizar o processamento do pedido e o acesso à justiça das empresas requerentes.

Portanto, à medida que se mostra pertinente é o recolhimento das custas ao final, no momento do encerramento da recuperação judicial, ou caso, vossa Excelência, divirja em assim pensar, que conceda o parcelamento das custas em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, eis que o valor da causa é de grande monta e representa o passivo a ser negociado nesta recuperação judicial.

11. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto e, uma vez preenchidos todos os requisitos insculpidos nos artigos 48 e 51, da Lei nº 11.101/2005, **REQUEREM seja deferido o processamento do presente pedido de Recuperação Judicial** em favor das empresas nominadas no preâmbulo da presente peça, componentes do Grupo CARMELITANO, nomeando, por conseguinte, Administrador Judicial e, ainda, seja determinado a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal das atividades das empresas, bem como a proibição de retirada do estabelecimento das devedoras de todos os bens de capital essenciais às suas atividades.

Requerem, seja ordenada a imediata **SUSPENSÃO** de todas as ações e execuções ajuizadas em face das Requerentes, inclusive, aquelas distribuídas antes do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, bem como as execuções trabalhistas, por força do que dispõe o §4º e § 5º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005.

Requerem, com base no **poder geral de cautela**, seja ordenado aos Cartórios de Protestos das Comarcas de Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT e Manaus/AM que **SUSPENDAM** de seus cadastros qualquer apontamento em desfavor das Requerentes e do seu sócio, bem como que **DEIXEM** de proceder novas inscrições relativos aos créditos constantes nas relações de credores apresentadas, bem como que seja direcionada ao Serasa, SPC, CCF, CADIN, SCPC e

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

SISBACEN, inclusive, consignando na decisão que a medida serve para todos os demais órgãos de restrição ao crédito que por ventura venha apresentar apontamento.

Requerem seja oficiada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos das empresas Requerentes, que as mesmas passarão a ser chamada também **EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**, ficando certo, desde já, que as empresas passarão a utilizarem dessa designação em todos os documentos em que forem signatárias.

Requerem seja oficiado aos bancos de dados de proteção de crédito (Serasa/SPC e Cartório de Protestos) que foi concedido o benefício da recuperação judicial às Requerentes, devendo constar esse apontamento em seus cadastros.

Requerem seja intimado o i. representante do Ministério Público, oficiando-se a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como que seja determinada à expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005.

Requerem seja deferido o recolhimento das custas ao final, ou, caso Vossa Excelência divirja em assim pensar, que conceda o parcelamento das custas em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, eis que o valor da causa é de grande monta e representa o passivo a ser negociado nesta recuperação judicial.

Requerem sejam os autos despachados sempre em regime de urgência, em vista da exiguidade de prazos (150 dias para realização de assembleia), pena de falência, para que seja possível a total finalização do processo, no prazo legal.

Por derradeiro, **requerem** que as intimações e publicações sejam feitas, exclusivamente, no nome de REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO, OAB/MT 24.493/B, **sob pena de nulidade.**

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Atribui-se à causa o valor de **R$ 10.796.596,05 (dez milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos).**

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2020.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403598300000042435328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403598300000042435328
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201365652	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTN2065064420

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Local

2 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403616000000042435331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403616000000042435331
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/025.997-1	MTN2065064420	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES
021.575.541-30	MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403616000000042435331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403616000000042435331
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CNPJ nº 18.148.531/0001-91

JOSE MILTON MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1963, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 464.602.921-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 791.569, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado na AVENIDA IDEMAR RIEDI, N.º 9164, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1987, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 021.575.541-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001.592.104, órgão expedidor SEJUSP - MS, residente e domiciliada na AVENIDA IDEMAR RIEDI, N.º 9164, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201365652, com sede RODOVIA BR 364, KM 393, S/N.º, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.148.531/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA Retira-se da sociedade a sócia **MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES** detentora de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOSE MILTON MENDES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital fica assim distribuído:

JOSE MILTON MENDES, com 400.000(quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá *isoladamente* ao sócio **JOSE MILTON MENDES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403616000000042435331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403616000000042435331
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CNPJ nº 18.148.531/0001-91
NIRE 51201365652

Qualificação **JOSE MILTON MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1963, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 464.602.921-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 791.569, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado na AVENIDA IDEMAR RIEDI, N.º 9164, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n. º 51201365652, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 18.148.531/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na **RODOVIA BR 364, KM 393, S/N.º, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, CEP 78.180-000**

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a atividade econômica de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETROLEO ALCOOL HIDRATADO, LUBRIFICANTES ADITIVOS E FILTROS AUTOMOTIVOS.**

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE MILTON MENDES, com 400.000(quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Parágrafo único – Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403616000000042435331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403616000000042435331
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/2013 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio **JOSE MILTON MENDES**, com os poderes e atribuições de sócia-administradora, podendo representar a sociedade, *isoladamente*, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403616000000042435331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403616000000042435331
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SANTO ANTONIO DE LEVERGER MT.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, MT 19 de fevereiro de 2020.

JOSE MILTON MENDES

MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403616000000042435331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403616000000042435331
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/025.997-1	MTN2065064420	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES
021.575.541-30	MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403616000000042435331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403616000000042435331
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, de NIRE 5120136565-2 e protocolado sob o número 20/025.997-1 em 02/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2239295, em 02/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES
021.575.541-30	MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES
021.575.541-30	MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES

Cuiabá. segunda-feira, 02 de março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 02/03/2020, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/025.997-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403616000000042435331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403616000000042435331
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 02 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403616000000042435331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403616000000042435331
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.148.531/0001-91 **MATRIZ**		**14/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD 364	**SN**	**KM 393**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.180-000	**ZONA RURAL**	**SANTO ANTONIO DO LEVERGER**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 9985-4672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2020** às **15:26:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403616000000042435331
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403616000000042435331
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200786913	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTN2066967513

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE
Local

14 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, Nire 51200786913 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.294-6 e o código de segurança GaxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403634200000042435332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403634200000042435332
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.294-6	MTN2066967513	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
706.175.706-04	EDVALDO SOCORRO MENDES
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, Nire 51200786913 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.294-6 e o código de segurança GaxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403634200000042435332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403634200000042435332
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

JOSE MILTON MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1963, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 464.602.921-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03474885609, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na AVENIDA IDEMAR RIEDI, N.º 9164, BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

EDVALDO SOCORRO MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1968, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 706.175.706-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01376642102, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na RODOVIA BR 364, S/Nº, KM 393, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, CEP 78.180-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200786913, com sede AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N.º 640, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.515.006/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **EDVALDO SOCORRO MENDES**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **EDVALDO SOCORRO MENDES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOSE MILTON MENDES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a saída de sócio e transferência de quotas, o capital da empresa fica assim distribuído:

JOSE MILTON MENDES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá *isoladamente* ao sócio **JOSE MILTON MENDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, Nire 51200786913 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.294-6 e o código de segurança GaxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403634200000042435332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403634200000042435332
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
CNPJ: 04.515.006/0001-52

QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO: **JOSE MILTON MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1963, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 464.602.921-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03474885609, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na AVENIDA IDEMAR RIEDI, N.º 9164, BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial de nome **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51200786913, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 04.515.006/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na **AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N.º 640, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-600**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, Nire 51200786913 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.294-6 e o código de segurança GaxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403634200000042435332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403634200000042435332
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

E sua FILIAL localizada na **AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, N.º 865, BAIRRO CENTRO-SUL, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CEP 78.125-185 – MT**, nire: 51900431557 e CNPJ: 04.515.006/0002-33.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a atividade econômica de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE MILTON MENDES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2001 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá *isoladamente* ao sócio **JOSE MILTON MENDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, Nire 51200786913 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.294-6 e o código de segurança GaxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403634200000042435332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403634200000042435332
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

CLÁUSULA NONA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser VÁRZEA GRANDE/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, Nire 51200786913 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.294-6 e o código de segurança GaxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403634200000042435332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403634200000042435332
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

VÁRZEA GRANDE/MT, 27 de janeiro de 2020.

_____

JOSE MILTON MENDES

_____

EDVALDO SOCORRO MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, Nire 51200786913 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.294-6 e o código de segurança GaxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403634200000042435332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403634200000042435332
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.294-6	MTN2066967513	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
706.175.706-04	EDVALDO SOCORRO MENDES
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, Nire 51200786913 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.294-6 e o código de segurança GaxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403634200000042435332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403634200000042435332
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, de NIRE 5120078691-3 e protocolado sob o número 20/024.294-6 em 19/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2236725, em 20/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
706.175.706-04	EDVALDO SOCORRO MENDES
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
706.175.706-04	EDVALDO SOCORRO MENDES
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES

Cuiabá. quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Wellington Dias De Sousa, Servidor(a) Público(a), em 20/02/2020, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/024.294-6.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, Nire 51200786913 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.294-6 e o código de segurança GaxM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403634200000042435332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403634200000042435332
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.515.006/0001-52 **MATRIZ**		**22/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO NOVA DECADA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS	**640**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-680	**CENTRO**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 9985-4672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2020** às **15:24:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403634200000042435332
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403634200000042435332
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.148.531/0001-91**, com sede na Rodovia 364, s/nº, KM 393, bairro Zona Rural, CEP nº 78.180-000, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, neste ato representada por **JOSÉ MILTON MENDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 791569 e do CPF/MF nº 464.602.921-91, residente e domiciliado na Av. Idemar Riedi, nº 9.164, bairro Industrial Nova Prata, CEP nº 78.890-000, no município de Sorriso/MT.

OUTORGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/MT sob o nº 24.493/B, com escritório profissional sito à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala nº 2.101, Ed. Helbor Dual Business, bairro Alvorada, CEP nº 78.048-250, no município de Cuiabá/MT.

PODERES: para o foro em geral, sob a cláusula *"AD JUDICIA"*, ao Advogado supracitado, aos quais confere poderes de representação para, JUDICIALMENTE, pleitear em nome do Outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais, e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive podendo fazer o levantamento de valores em Juízo e retirada de alvará judicial, enfim, tudo realizar e praticar para o bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, que poderá ser, inclusive, substabelecido, com ou sem reservas de poderes, podendo, ainda, o Outorgado fazer uso de fotocópias deste instrumento.

Várzea Grande/MT, 28 de outubro de 2020.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CNPJ/MF: 18.148.531/0001-91

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403651900000042436233
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403651900000042436233
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.515.006/0001-52**, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 640, bairro Centro, CEP nº 78.110-680, no município de Várzea Grande/MT, neste ato representada por **JOSÉ MILTON MENDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 791569 e do CPF/MF nº 464.602.921-91, residente e domiciliado na Av. Idemar Riedi, nº 9.164, bairro Industrial Nova Prata, CEP nº 78.890-000, no município de Sorriso/MT.

OUTORGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/MT sob o nº 24.493/B, com escritório profissional sito à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala nº 2.101, Ed. Helbor Dual Business, bairro Alvorada, CEP nº 78.048-250, no município de Cuiabá/MT.

PODERES: para o foro em geral, sob a cláusula *"AD JUDICIA"*, ao Advogado supracitado, aos quais confere poderes de representação para, JUDICIALMENTE, pleitear em nome do Outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais, e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive podendo fazer o levantamento de valores em Juízo e retirada de alvará judicial, enfim, tudo realizar e praticar para o bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, que poderá ser, inclusive, substabelecido, com ou sem reservas de poderes, podendo, ainda, o Outorgado fazer uso de fotocópias deste instrumento.

Várzea Grande/MT, 28 de outubro de 2020.

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ/MF: 04.515.006/0001-52

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403651900000042436233
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403651900000042436233
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE MILTON MENDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
791569 SSP DF

CPF
464.602.921-91

DATA NASCIMENTO
04/02/1963

FILIAÇÃO
PEDRO MENDES VELOSO

TEREZA RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03474885609

VALIDADE
05/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1109774142

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SORRISO , MT

DATA EMISSÃO
16/11/2015

Fernanda Martin Lopes
Diretora Geral DETRAN/MT

50484606243
MT623279118

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1109774142

THOMAS GREG & SONS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 10 de fevereiro de 2016 Hora 14:47
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: ASO 86321 Valor: R$ 2,40
Cod Cartório: 174 Cod Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alessandra Jose Vieira, Daiana Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Dirlete Cristina Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:43
Número do documento: 20111319403651900000042436233
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403651900000042436233
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

HISTÓRICO GRUPO CARMELITANO

O início do Grupo advém do *know-how* que adquiri durante os mais de 15 (quinze) anos de atuação como administrador de uma famosa rede de posto de gasolina no município de Sorriso/MT. Conhecimento esse que foi implementado em sua integralidade na primeira empresa que compõe o Grupo: POSTO CARMELITANO, atuante no segmento de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

O POSTO CARMELITANO foi uma ideia que nasceu do nosso relacionamento com o grupo *Valpar Comercial de Combustíveis Vale do Paraíso Ltda.*, o qual foi responsável por nos arrendar o respectivo posto durante os 4 (quatro) primeiros anos de administração à frente da primeira empresa do Grupo. Durante esse período, o posto de combustível operava com bandeira branca, isso é, não tinha um revendedor exclusivo que vinculasse sua marca ao posto.

Em razão de não ter um revendedor exclusivo, o POSTO CARMELITANO gerava excelentes resultados nos primeiros anos de atividade, alavancando mês a mês sua meta de venda de combustíveis. Bem por isso, com as contas em dia e capitalizado, foi possível realizarmos a aquisição da outra empresa do Grupo, o POSTO NOVA DÉCADA, que inicialmente foi adquirido apenas sua matriz.

Posteriormente, diante dos excelentes resultados angariados nos primeiros anos de atividade do POSTO CARMELITANO, que era reflexo da ausência do embadeiramento do posto – como veremos adiante –, o grupo *Valpar* nos apresentou uma proposta para aquisição de todo o imóvel do posto (sede), bem como de toda a estrutura já montada no local, o que foi concretizado em 09/10/2017.

Assim, em razão da privilegiada localização, bem como do grande volume vendas de litro/mês de combustível, a distribuidora de combustíveis *Raízen Combustíveis S/A* – representante da marca SHELL em Mato Grosso –, considerando os laços de comerciais conosco, nos apresentou uma proposta comercial para aquisição e exclusividade dos seus produtos e marca – embandeiramento do posto.

A princípio, levando em conta as margens de lucros que o POSTO CARMELITANO poderia auferir em razão da tabela de preços apresentada pela *Raízen,* a proposta que fora apresentada era muito sedutora. Entretanto, 2 (dois) meses após a assinatura do contrato, a distribuidora, sem causa ou motivo algum, majorou em aproximadamente 20% (vinte por cento) os valores praticados para compra dos seus produtos.

Registre-se que, inicialmente a *Raízen* fixou os preços de vendas dos seus produtos para o POSTO CARMELITANO semelhante aos praticados às suas principais concorrentes – *Posto Locatelli e Posto São Matheus.*

Para atestar a veracidade dos fatos, constatamos *in loco* por diversas vezes que nossos principais concorrentes – localizados na mesma região de atuação –, revendiam seus produtos com preços mais baixos aos seus clientes, uma vez que a *Raízen* praticava outra tabela de venda a esses postos. Não por uma, nem por duas vezes, verificamos que o preço final do combustível na bomba dos nossos concorrentes diretos estavam abaixo do valor de venda que a distribuidora nos oferecia.

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403668900000042436234
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403668900000042436234
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

Conforme cláusula contrato assinado, o POSTO CARMELITANO tinha que cumprir/comprar uma determinada galongem de litros de combustíveis por mês, entretanto, em razão do aumento furtivo dos valores praticados na comercialização dos seus produtos, o custo operacional para gerir o posto sofreu um aumento significativo, o que consequentemente nos levou a sacrificar nossa margem de lucro para poder competir e se manter no mercado.

Ainda, em um ou outro momento, foi necessário zerar a margem de lucro para girar os produtos dentro da galogem estipulada em contrato. Diante de todo esse cenário, foi possível constatar que o POSTO CARMELITANO operava com uma margem de lucro muito superior quando não detinha nenhum contrato de exclusividade – atuava sem bandeira.

Aliado ao oneroso custo na aquisição de combustíveis, restou estipulado em contrato que *Raízen* que repassaria ao POSTO CARMELITANO um determinado valor para fazer a comunicação visual do posto, ou seja, a imagem do revendedor conforme determinação da revendedora. Porém, esses recursos não foram repassados em sua totalidade, condição essa que nos conduziu a uma nova dívida adquirida com a empresa de comunicação visual responsável por produzir a marca da *Raízen* (SHELL) nas dependências do posto, uma vez que a dívida foi paga com recursos próprios do posto.

De outro lado, o POSTO NOVA DÉCADA começava a apresentar resultados positivos, que por estar localizado em uma região com alto fluxo de veículos e arrodeado de comércios – *Av. Ulisses Pompeu de Campos, importante avenida do município de Várzea Grande/MT* –, possibilitava-nos auferir uma margem de lucro diferenciada do que era praticado no POSTO CARMELITANO, já que não operava com o sistema de embandeiramento.

Entretanto, com o passar do anos e desenvolvimento do comércio local nas redondezas dos dos 2 (dois) postos, passamos a ter concorrentes diretos na comercialização de combustíveis. Tal situação, ocorrida em meados de novembro de 2019, refletiu numa queda de aproximadamente 40% (quarenta por cento) da venda de litros/mês no caixa do Grupo.

Assim, diante de um caixa único para administrar todo o Grupo, e no intuito de cumprir com a obrigação de quitar os fornecedores, ficamos descapitalizado, visto que, o faturamento fora reduzido drasticamente e as empresas não comportavam mais todas as obrigações contraídas, motivo pelo qual fomos obrigados a nos socorrer aos empréstimos bancários, submetendo-nos às altas taxas de juros praticados pelas instituições financeiras, para fazer capital de giro e realizar compra de produtos para abastecimento dos 3 (três) postos.

Em contrapartida, tínhamos ainda o parcelamento da aquisição do imóvel sede do POSTO CARMELITANO, enfrentando, inclusive, ações executivas de credores insatisfeitos.

Sopesam para crise atual ainda os altos valores levados após assaltos praticados nos postos do Grupo, a saber: (i) R$ 100.000,00 (cem mil reais), aproximadamente, entre cheques e dinheiro do POSTO CARMELITANO, naquela ocasião foi levado todo o movimento do fim de semana de carnaval do ano de 2018; (ii) mais de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), levados em 06/09/2019 do POSTO NOVA DÉCADA; (iii)

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403668900000042436234
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403668900000042436234
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

movimento do fim de semana de carnaval do ano de 2018; (ii) mais de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), levados em 06/09/2019 do POSTO NOVA DÉCADA; (iii) aproximadamente R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), levados em 28/03/2020, também, do POSTO NOVA DÉCADA.

Verifica-se então que não foram só os fatores comerciais na aquisição de produtos e combustíveis que contribuíram para as dificuldades financeiras do Grupo empresarial ao longo dos anos, todos esses percalços solidificaram uma crise emergencial, que propiciou ao Grupo perder preço de concorrência, diminuição de arrecadação e fluxo de caixa.

Não obstante ao cenário crítico em período de recessão, com sagacidade e força de vontade, as Requerentes sempre acreditaram em seu soerguimento, contudo, antes mesmo que a economia pudesse se recuperar da retração ocorrida nos últimos anos, como vinha sinalizando o ano de 2019, ocorreu a propagação do vírus COVID-19, que em 11/03/2020 foi classificada oficialmente como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Poucos dias depois, em 16/03/2020, o Governo do Estado de Mato Grosso editou o Decreto nº 407/2020, reconhecendo a situação de emergência na Saúde Pública, em razão do alto grau de contágio e adotou medidas de enfrentamento ao vírus, instituindo verdadeiro isolamento social, com ampla limitação à circulação de pessoas e veículos, fechamento de escolas e repartições públicas, inclusive, impedindo o funcionamento dos comércios locais.

Dessa forma, o impacto que todo esse cenário gerou na economia, de forma direta e imediata, gerarão efeito catastrófico não só às Requerentes, mas a todo o País, comprometendo gravemente o PIB nacional deste ano, como noticiado em todas as mídias.

Logo, pode-se relacionar que os principais fatores que contribuíram para atual crise financeira em que o Grupo se encontra fora: (i) aumento exorbitante dos custos operacionais; (ii) alta carga tributária cobra do setor; (iii) diminuição de vendas no setor do varejo em razão da pandemia e (iv) aumento da inadimplência de vários clientes.

Diante de toda a situação narrada, a disponibilidade de caixa das Requerentes não é suficiente para cumprir com todas as obrigações financeiras de curto prazo, submetendo as devedoras e seus ativos à uma situação de vulnerabilidade em virtude de um desordenado ajuizamento de execuções individuais e eventuais expropriações patrimoniais.

Não obstante a isso, as Requerentes têm plena convicção quanto à sua capacidade e viabilidade operacional e financeira, inclusive com potencial de expansão futura de suas atividades. A recuperação judicial é necessária precisamente para viabilizar a superação da crise de liquidez momentânea e o prosseguimento de seus projetos, estando a Requerente segura acerca do atingimento com êxito dos seus propósitos empresariais.

Diante das circunstâncias já apresentadas, faz-se necessário uma reestruturação do passivo do Grupo empresarial, a fim de solucionar os entraves que atualmente sufocam a sua saúde financeira, evitando que seja instalada uma corrida dos credores por ativos e possibilitando a continuidade da empresa de forma produtiva, preservando a sinergia

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403668900000042436234
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403668900000042436234
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

econômica e os bons resultados historicamente produzidos pela Requerente, em linha com o que preceitua o artigo 47, da LRF.

Para arrematar, não é demais destacar que a recuperação judicial é instrumento legal destinado à superação da crise econômica da atividade empresarial sustentável, norteada pelo princípio maioral da preservação da empresa economicamente viável, onde o valor primordial a que se deve dar guarida é o interesse da ordem econômica geral, sobreposto aos interesses particulares do próprio empresário ou de seus credores.

Nessa toada, constatado o requerimento da utilização do instituto, por fonte produtiva que esteja em crise financeira e seja economicamente viável, é auspicioso que o processo decisório acerca do deferimento da recuperação judicial que objetiva a superação da situação deflagrada seja o mais técnico e objetivo possível, de modo a contribuir com a celeridade e efetividade do soerguimento, para que se alcance êxito na retomada do regular funcionamento em prol da sociedade

Destarte, Excelência, crê-se, portanto, com base na declaração efetuada pelo próprio sócio, resta suprido o requisito do artigo 51, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, com a juntada do documento intitulado HISTÓRICO DAS EMPRESAS **(DOC. 03)**, que esclarece, com as minuciosas palavras dos responsáveis, e com transparência, o desenvolvimento das empresas, de forma que nenhum laudo econômico, financeiro ou contábil o faria com tanta clareza.

GRUPO CARMELITANO
JOSÉ MILTON MENDES

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403668900000042436234
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403668900000042436234
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CNPJ: 03.121.448/0001-51
Rodovia Palmiro Paes de Barro - QD 08 St 01 Lt 04, Santo Antonio do Leverger-MT
Bairro: Novo Santo Antônio- CEP: 78180000 - Fone: (65) 3341-1426

CERTIDÃO Nº: 5467909

Margarida Itamar de Aquino Nunes, Distribuidor(a) da COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há **5 ANOS**, nos **processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à ações **cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL**, verifiquei CONSTAR ações MOVIDAS POR **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**, **CNPJ 18.148.531/0001-91**:

Processo: 1000606-78.2018.8.11.0040 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Assuntos: Cédula de Crédito Bancário, Cessão de Crédito, Cheque, Correção Monetária, Custas, Depoimento, Enriquecimento sem Causa, Espécies de Títulos de Crédito, Honorários Advocatícios, Honorários Periciais, Juros, Nota de Crédito Comercial, Provas, Requisitos, Títulos de Crédito, Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Comarca: Sorriso
Lotação: Terceira Vara Cível
Autor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Réu: RICARDO ACCACIO MOREIRA DE MELLO
Valor da Causa: R$ 26.511,18
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 09/02/2018
Data de Arquivamento: 28/02/2019

Observações:

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 10/11/2020, às 18:07h.

Documento selado eletronicamente sob o número BLM353.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403692100000042436235
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403692100000042436235
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5471301

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.**, portador do **CNPJ 04.515.006/0001-52**, até a data de **11/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 11/11/2020, às 18:59h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMV46453.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403692100000042436235
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403692100000042436235
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5464469

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **JOSE MILTON MENDES**, portador do **CPF 464.602.921-91**, até a data de **09/11/2020**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 09/11/2020, às 16:31h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMS61314.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403692100000042436235
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403692100000042436235
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:36

DECLARAÇÃO

(Art. 48, da Lei nº 11.101/2005)

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.515.006/0001-52, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 640, bairro Centro, CEP nº 78.110-680, no município de Várzea Grande/MT, neste ato representada por JOSÉ MILTON MENDES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 791569 e do CPF/MF nº 464.602.921-91, residente e domiciliado na Av. Idemar Riedi, nº 9.164, bairro Industrial Nova Prata, CEP nº 78.890-000, no município de Sorriso/MT, DECLARA, nos termos do art. 48, da Lei nº 11.101/2005, a qual regula a Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do empresário e da sociedade empresária: **(i)** não ter falido; **(ii)** não ter, a menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; **(iii)** não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial; **(iv)** não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005.

Várzea Grande/MT, 04 de novembro de 2020.

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
CNPJ/MF: 04.515.006/0001-52

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403704400000042436236
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403704400000042436236
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DECLARAÇÃO

(Art. 48, da Lei nº 11.101/2005)

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.148.531/0001-91, com sede na Rodovia 364, s/nº, KM 393, bairro Zona Rural, CEP nº 78.180-000, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, neste ato representada por **JOSÉ MILTON MENDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 791569 e do CPF/MF nº 464.602.921-91, residente e domiciliado na Av. Idemar Riedi, nº 9.164, bairro Industrial Nova Prata, CEP nº 78.890-000, no município de Sorriso/MT, DECLARA, nos termos do art. 48, da Lei nº 11.101/2005, a qual regula a Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do empresário e da sociedade empresária: **(i)** não ter falido; **(ii)** não ter, a menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; **(iii)** não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial; **(iv)** não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005.

Várzea Grande/MT, 04 de novembro de 2020.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CNPJ/MF: 18.148.531/0001-91

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403704400000042436236
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403704400000042436236
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ (12.971.699,94)	R$ 788.031,21
ATIVO CIRCULANTE	R$ (12.971.699,94)	R$ 784.833,79
DISPONÍVEL	R$ (12.971.706,09)	R$ 577.120,42
CAIXA	R$ (12.971.706,09)	R$ 577.120,42
CAIXA GERAL	R$ (12.971.706,09)	R$ 577.120,42
OUTROS CRÉDITOS	R$ 6,15	R$ 3.188,16
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 6,15	R$ 3.188,16
INSS A COMPENSAR	R$ (0,15)	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R$ 6,30	R$ 2.620,59
PIS A RECUPERAR	R$ 0,00	R$ 567,57
ESTOQUE	R$ 0,00	R$ 204.525,21
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R$ 0,00	R$ 204.525,21
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 0,00	R$ 204.525,21
MERCADORIAS PARA REVENDA - COMBUSTIVEIS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 3.197,42
IMOBILIZADO	R$ 0,00	R$ 3.197,42
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 0,00	R$ 3.200,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 0,00	R$ 3.200,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ 0,00	R$ (2,58)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ 0,00	R$ (2,58)
PASSIVO	R$ (12.971.699,94)	R$ 788.031,21
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 248.317,60	R$ 425.839,49
FORNECEDORES	R$ 148.615,19	R$ 285.047,83
FORNECEDORES	R$ 148.615,19	R$ 285.047,83
GIOVANNI CAMILOT EIRELI - ME	R$ 0,00	R$ 6.000,00
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	R$ 0,00	R$ 31.362,90
DAIANE ARIOTTI - ME	R$ 9.172,00	R$ 9.172,00
AGUILERA AUTOPECAS LTDA	R$ 370,00	R$ 370,00
AUTO TINTAS - VOLMIR GELSON EDEL -	R$ 0,00	R$ 7.597,37
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	R$ 1.183,10	R$ 1.593,99
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA	R$ 20.976,59	R$ 17.430,80
BAZAR E PAPELARIA CONFIANCA LTDA	R$ 246,00	R$ 617,85
ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA SILVA	R$ 0,00	R$ 356,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
NORTESUL DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICAN	R$ 842,10	R$ 0,00
PERFILADOS MULTIACO IND E COM LTDA	R$ 73.282,71	R$ 73.282,71
TREVISOL AMP CIA LTDA	R$ 227,85	R$ 558,85
M M DE MORAES COMERCIO EIRELI - ME	R$ 55,00	R$ 55,00
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS	R$ 315,00	R$ 325,50
CABORGE COMERCIO DE MATERIAIS PARA	R$ 543,61	R$ 543,61
KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R$ 909,30	R$ 909,30
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCA	R$ 503,00	R$ 738,00
RA DISTRIBUIDORA M ELETRICOS EIRELI	R$ 0,00	R$ 2.729,12
SOUSA COM DE PROD AUTOM LTDA	R$ 0,00	R$ 820,80
SOUBHIA E CIA LTDA	R$ 55,39	R$ 55,39
2 - CASA DA BORRACHA COML LTDA	R$ 56,00	R$ 0,00
EDNEI GILBERTO DANCINI	R$ 160,00	R$ 160,00
TM INFORMATICA E CFTV SERVICOS LTDA	R$ 135,00	R$ 135,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA	R$ 1.100,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE MAT	R$ 30.485,00	R$ 117.363,10
LAURENTI E OLIVEIRA LTDA	R$ 0,00	R$ 18,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL	R$ 216,30	R$ 216,30
ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA	R$ 285,95	R$ 395,95
EMPORIO DO PAPEL E SUPRIM DE INFOR	R$ 108,80	R$ 108,80
SAMAR COMERCIAL AGRICOLA LTDA	R$ 135,00	R$ 135,00
PANTANAL NORTE HOTEL LTDA	R$ 98,00	R$ 98,00
SHOPPING DO POSTO MATO GROSSO	R$ 72,00	R$ 72,00
DEL GROSSI E DEL GROSSI LTDA ME	R$ 104,00	R$ 104,00
LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS ME	R$ 1.045,20	R$ 1.740,20
EXTINCENTER COMERCIO E RECARGAS DE	R$ 0,00	R$ 3.260,00
FENIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CO	R$ 20,29	R$ 20,29
NILTON TOSHIO HARA E CIA LTDA-ME	R$ 916,50	R$ 916,50
CENTURY COM. ASSIST. TEC. EM BOMBAS DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	R$ 4.875,50	R$ 5.665,50
NITRO EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TE	R$ 120,00	R$ 120,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 36.160,83	R$ 36.754,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 36.160,83	R$ 36.754,56
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 20.416,98	R$ 20.416,98
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 11.732,70	R$ 11.732,70

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER	R$ 1.516,72	R$ 1.516,72
PIS A RECOLHER	R$ 438,07	R$ 438,07
COFINS A RECOLHER	R$ 2.056,36	R$ 2.056,36
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 593,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 63.541,58	R$ 104.037,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 37.732,70	R$ 66.657,75
INSS A RECOLHER	R$ 31.282,47	R$ 57.791,18
FGTS A RECOLHER	R$ 6.450,23	R$ 8.866,57
PROVISÕES	R$ 25.808,88	R$ 37.379,35
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 18.866,15	R$ 21.758,66
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 5.565,47
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 5.433,52	R$ 6.266,60
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 1.602,78
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 1.509,21	R$ 1.740,62
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 445,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (13.220.017,54)	R$ 362.191,72
CAPITAL SOCIAL	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (13.620.017,54)	R$ (37.808,28)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (13.620.017,54)	R$ (37.808,28)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (13.620.017,54)	R$ (37.808,28)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 788.031,21	R$ 5.155.453,70
ATIVO CIRCULANTE	R$ 784.833,79	R$ 5.144.551,23
DISPONÍVEL	R$ 577.120,42	R$ 4.867.793,01
CAIXA	R$ 577.120,42	R$ 4.867.793,01
CAIXA GERAL	R$ 577.120,42	R$ 4.867.793,01
OUTROS CRÉDITOS	R$ 3.188,16	R$ 5.139,90
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 3.188,16	R$ 5.139,90
COFINS A RECUPERAR	R$ 2.620,59	R$ 4.224,18
PIS A RECUPERAR	R$ 567,57	R$ 915,72
ESTOQUE	R$ 204.525,21	R$ 271.618,32
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R$ 204.525,21	R$ 271.618,32
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 204.525,21	R$ 271.618,32
MERCADORIAS PARA REVENDA - COMBUSTIVEIS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 3.197,42	R$ 10.902,47
IMOBILIZADO	R$ 3.197,42	R$ 10.902,47
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 0,00	R$ 2.887,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 0,00	R$ 2.887,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 3.200,00	R$ 8.200,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 3.200,00	R$ 8.200,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (2,58)	R$ (184,53)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 0,00	R$ (58,94)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (2,58)	R$ (125,59)
PASSIVO	R$ 788.031,21	R$ 5.155.453,70
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 425.839,49	R$ 4.795.632,38
FORNECEDORES	R$ 285.047,83	R$ 4.605.585,56
FORNECEDORES	R$ 285.047,83	R$ 4.605.585,56
ATACADAO SA	R$ 0,00	R$ 336,83
ATEMS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA	R$ 0,00	R$ 81.600,00
E A PEREIRA EIRELI -ME	R$ 0,00	R$ 370,00
GIOVANNI CAMILOT EIRELI - ME	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	R$ 31.362,90	R$ 43.049,40
DAIANE ARIOTTI - ME	R$ 9.172,00	R$ 9.172,00
AGUILERA AUTOPECAS LTDA	R$ 370,00	R$ 778,70

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO TINTAS - VOLMIR GELSON EDEL -	R$ 7.597,37	R$ 14.965,33
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	R$ 1.593,99	R$ 2.219,85
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA	R$ 17.430,80	R$ 13.148,17
BAZAR E PAPELARIA CONFIANCA LTDA	R$ 617,85	R$ 1.118,85
ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA SILVA	R$ 356,00	R$ 356,00
NORTESUL DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICAN	R$ 0,00	R$ 5.701,91
PERFILADOS MULTIACO IND E COM LTDA	R$ 73.282,71	R$ 73.282,71
TREVISOL AMP CIA LTDA	R$ 558,85	R$ 1.088,40
M M DE MORAES COMERCIO EIRELI - ME	R$ 55,00	R$ 790,00
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS	R$ 325,50	R$ 325,50
CABORGE COMERCIO DE MATERIAIS PARA	R$ 543,61	R$ 635,64
KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R$ 909,30	R$ 909,30
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCA	R$ 738,00	R$ 738,00
RA DISTRIBUIDORA M ELETRICOS EIRELI	R$ 2.729,12	R$ 4.307,70
SOUSA COM DE PROD AUTOM LTDA	R$ 820,80	R$ 820,80
SOUBHIA E CIA LTDA	R$ 55,39	R$ 55,39
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO	R$ 0,00	R$ 412.474,90
EDNEI GILBERTO DANCINI	R$ 160,00	R$ 160,00
TM INFORMATICA E CFTV SERVICOS LTDA	R$ 135,00	R$ 135,00
DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE MAT	R$ 117.363,10	R$ 232.219,10
LAURENTI E OLIVEIRA LTDA	R$ 18,00	R$ 18,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL	R$ 216,30	R$ 216,30
RAIZEN COMBUSTIVEIS SA	R$ 0,00	R$ 237.434,54
ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA	R$ 395,95	R$ 395,95
EMPORIO DO PAPEL E SUPRIM DE INFOR	R$ 108,80	R$ 108,80
SAMAR COMERCIAL AGRICOLA LTDA	R$ 135,00	R$ 165,00
PANTANAL NORTE HOTEL LTDA	R$ 98,00	R$ 98,00
BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA	R$ 0,00	R$ 190,00
SHOPPING DO POSTO MATO GROSSO	R$ 72,00	R$ 72,00
DEL GROSSI E DEL GROSSI LTDA ME	R$ 104,00	R$ 104,00
LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS ME	R$ 1.740,20	R$ 2.880,20
EXTINCENTER COMERCIO E RECARGAS DE	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00
FENIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CO	R$ 20,29	R$ 20,29
NILTON TOSHIO HARA E CIA LTDA-ME	R$ 916,50	R$ 916,50

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	R$ 0,00	R$ 3.447.161,00
CENTURY COM. ASSIST. TEC. EM BOMBAS DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	R$ 5.665,50	R$ 5.665,50
NITRO EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TE	R$ 120,00	R$ 120,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 36.754,56	R$ 35.750,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 36.754,56	R$ 35.750,16
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 20.416,98	R$ 20.416,98
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 11.732,70	R$ 11.732,70
IRRF A RECOLHER	R$ 1.516,72	R$ 1.516,72
PIS A RECOLHER	R$ 438,07	R$ 438,07
COFINS A RECOLHER	R$ 2.056,36	R$ 1.645,69
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 593,73	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 104.037,10	R$ 154.296,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 66.657,75	R$ 98.355,57
INSS A RECOLHER	R$ 57.791,18	R$ 88.757,23
FGTS A RECOLHER	R$ 8.866,57	R$ 9.598,34
PROVISÕES	R$ 37.379,35	R$ 55.941,09
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 21.758,66	R$ 29.048,97
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 5.565,47	R$ 11.843,76
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 6.266,60	R$ 8.366,21
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 1.602,78	R$ 3.410,95
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 1.740,62	R$ 2.323,77
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 445,22	R$ 947,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 362.191,72	R$ 359.821,32
CAPITAL SOCIAL	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (37.808,28)	R$ (40.178,68)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (37.808,28)	R$ (40.178,68)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (37.808,28)	R$ (40.178,68)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 5.155.453,70	R$ 2.770.918,18
ATIVO CIRCULANTE	R$ 5.144.551,23	R$ 2.760.292,88
DISPONÍVEL	R$ 4.867.793,01	R$ 2.416.441,93
CAIXA	R$ 4.867.793,01	R$ 2.416.441,93
CAIXA GERAL	R$ 4.867.793,01	R$ 2.416.441,93
OUTROS CRÉDITOS	R$ 5.139,90	R$ 6.925,29
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 5.139,90	R$ 6.925,29
INSS A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R$ 4.224,18	R$ 5.691,10
PIS A RECUPERAR	R$ 915,72	R$ 1.234,19
ESTOQUE	R$ 271.618,32	R$ 336.925,66
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R$ 271.618,32	R$ 336.925,66
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 271.618,32	R$ 336.925,66
MERCADORIAS PARA REVENDA - COMBUSTIVEIS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 10.902,47	R$ 10.625,30
IMOBILIZADO	R$ 10.902,47	R$ 10.625,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 2.887,00	R$ 2.887,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 2.887,00	R$ 2.887,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (184,53)	R$ (461,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (58,94)	R$ (131,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (125,59)	R$ (330,58)
PASSIVO	R$ 5.155.453,70	R$ 2.770.918,18
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 4.795.632,38	R$ 2.371.052,02
FORNECEDORES	R$ 4.605.585,56	R$ 2.149.579,76
FORNECEDORES	R$ 4.605.585,56	R$ 2.149.579,76
ATACADAO SA	R$ 336,83	R$ 0,00
ATEMS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA	R$ 81.600,00	R$ 0,00
E A PEREIRA EIRELI -ME	R$ 370,00	R$ 0,00
GIOVANNI CAMILOT EIRELI - ME	R$ 6.000,00	R$ 0,00
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	R$ 43.049,40	R$ 13.056,00
DAIANE ARIOTTI - ME	R$ 9.172,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AGUILERA AUTOPECAS LTDA	R$ 778,70	R$ 0,00
AUTO TINTAS - VOLMIR GELSON EDEL -	R$ 14.965,33	R$ 0,00
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	R$ 2.219,85	R$ 1.117,12
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA	R$ 13.148,17	R$ 2.842,91
BAZAR E PAPELARIA CONFIANCA LTDA	R$ 1.118,85	R$ 59,60
ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA SILVA	R$ 356,00	R$ 0,00
NORTESUL DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICAN	R$ 5.701,91	R$ 0,00
PERFILADOS MULTIACO IND E COM LTDA	R$ 73.282,71	R$ 0,00
TREVISOL AMP CIA LTDA	R$ 1.088,40	R$ 0,00
M M DE MORAES COMERCIO EIRELI - ME	R$ 790,00	R$ 0,00
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS	R$ 325,50	R$ 190,00
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EP	R$ 0,00	R$ 0,00
CABORGE COMERCIO DE MATERIAIS PARA	R$ 635,64	R$ 309,51
KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R$ 909,30	R$ 0,00
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCA	R$ 738,00	R$ 62,50
RA DISTRIBUIDORA M ELETRICOS EIRELI	R$ 4.307,70	R$ 0,00
SOUSA COM DE PROD AUTOM LTDA	R$ 820,80	R$ 0,00
SOUBHIA E CIA LTDA	R$ 55,39	R$ 0,00
ADRIANA FERNANDES DE SOUZA - ME	R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO CARTUCHO LTDA	R$ 0,00	R$ 420,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO	R$ 412.474,90	R$ 0,00
EDNEI GILBERTO DANCINI	R$ 160,00	R$ 0,00
TM INFORMATICA E CFTV SERVICOS LTDA	R$ 135,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE MAT	R$ 232.219,10	R$ 0,00
PARANA COM DE MAT ELET E SERV LTDA	R$ 0,00	R$ 333,20
TODIMO MATERIAIS PCONSTRUCAO SA	R$ 0,00	R$ 0,00
LAURENTI E OLIVEIRA LTDA	R$ 18,00	R$ 0,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL	R$ 216,30	R$ 0,00
RAIZEN COMBUSTIVEIS SA	R$ 237.434,54	R$ 1.728.568,92
ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA	R$ 395,95	R$ 0,00
EMPORIO DO PAPEL E SUPRIM DE INFOR	R$ 108,80	R$ 0,00
SAMAR COMERCIAL AGRICOLA LTDA	R$ 165,00	R$ 0,00
PANTANAL NORTE HOTEL LTDA	R$ 98,00	R$ 0,00
BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA	R$ 190,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SHOPPING DO POSTO MATO GROSSO	R$ 72,00	R$ 0,00
DEL GROSSI E DEL GROSSI LTDA ME	R$ 104,00	R$ 0,00
OL VICARI COMERCIO DE FERRAGENS EPP	R$ 0,00	R$ 0,00
LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS ME	R$ 2.880,20	R$ 0,00
EXTINCENTER COMERCIO E RECARGAS DE	R$ 3.260,00	R$ 0,00
FENIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CO	R$ 20,29	R$ 0,00
NILTON TOSHIO HARA E CIA LTDA-ME	R$ 916,50	R$ 0,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	R$ 3.447.161,00	R$ 402.620,00
TIBRES CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA -	R$ 0,00	R$ 0,00
TECHNOLINK INFORMATICA	R$ 0,00	R$ 0,00
CENTURY COM. ASSIST. TEC. EM BOMBAS DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	R$ 5.665,50	R$ 0,00
NITRO EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TE	R$ 120,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 35.750,16	R$ 35.160,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 35.750,16	R$ 35.160,12
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 20.416,98	R$ 20.416,98
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 11.732,70	R$ 11.732,70
IRRF A RECOLHER	R$ 1.516,72	R$ 1.516,72
PIS A RECOLHER	R$ 438,07	R$ 259,56
COFINS A RECOLHER	R$ 1.645,69	R$ 1.234,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 154.296,66	R$ 186.312,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 98.355,57	R$ 127.105,01
INSS A RECOLHER	R$ 88.757,23	R$ 113.087,85
FGTS A RECOLHER	R$ 9.598,34	R$ 14.017,16
PROVISÕES	R$ 55.941,09	R$ 59.207,13
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 29.048,97	R$ 28.804,06
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 11.843,76	R$ 14.476,15
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 8.366,21	R$ 8.295,55
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 3.410,95	R$ 4.169,13
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 2.323,77	R$ 2.304,22
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 947,43	R$ 1.158,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 359.821,32	R$ 399.866,16

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (40.178,68)	R$ (133,84)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (40.178,68)	R$ (133,84)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (40.178,68)	R$ (133,84)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 2.770.918,18	R$ 709.581,64
ATIVO CIRCULANTE	R$ 2.760.292,88	R$ 698.956,34
DISPONÍVEL	R$ 2.416.441,93	R$ 331.159,37
CAIXA	R$ 2.416.441,93	R$ 331.159,37
CAIXA GERAL	R$ 2.416.441,93	R$ 331.159,37
OUTROS CRÉDITOS	R$ 6.925,29	R$ 9.093,91
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 6.925,29	R$ 9.093,91
INSS A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R$ 5.691,10	R$ 7.471,76
PIS A RECUPERAR	R$ 1.234,19	R$ 1.622,15
ESTOQUE	R$ 336.925,66	R$ 358.703,06
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R$ 336.925,66	R$ 358.703,06
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 336.925,66	R$ 358.703,06
MERCADORIAS PARA REVENDA - COMBUSTIVEIS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 10.625,30	R$ 10.625,30
IMOBILIZADO	R$ 10.625,30	R$ 10.625,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 2.887,00	R$ 2.887,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 2.887,00	R$ 2.887,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (461,70)	R$ (461,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (131,12)	R$ (131,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (330,58)	R$ (330,58)
PASSIVO	R$ 2.770.918,18	R$ 709.581,64
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 2.371.052,02	R$ 465.949,02
FORNECEDORES	R$ 2.149.579,76	R$ 228.144,19
FORNECEDORES	R$ 2.149.579,76	R$ 228.144,19
JPJ DISTRIBUIDOR LTDA - EPP	R$ 0,00	R$ 0,00
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	R$ 13.056,00	R$ 15.693,60
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	R$ 1.117,12	R$ 1.369,64

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA	R$ 2.842,91	R$ 13.338,55
BAZAR E PAPELARIA CONFIANCA LTDA	R$ 59,60	R$ 59,60
4 - ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	R$ 0,00	R$ 342,00
SECCO COMERCIO DE UTILIDADES DOMEST	R$ 0,00	R$ 0,00
PERFILADOS MULTIACO IND E COM LTDA	R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO CENTER MAT DE CONSTRUCOES LT	R$ 0,00	R$ 204,15
M M DE MORAES COMERCIO EIRELI - ME	R$ 0,00	R$ 389,32
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS	R$ 190,00	R$ 190,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E	R$ 0,00	R$ 0,00
CABORGE COMERCIO DE MATERIAIS PARA	R$ 309,51	R$ 0,00
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCA	R$ 62,50	R$ 120,00
CASA DO CARTUCHO LTDA	R$ 420,00	R$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO	R$ 0,00	R$ 194.570,00
PARANA COM DE MAT ELET E SERV LTDA	R$ 333,20	R$ 333,20
LAURENTI E OLIVEIRA LTDA	R$ 0,00	R$ 1.498,13
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS D	R$ 0,00	R$ 36,00
RAIZEN COMBUSTIVEIS SA	R$ 1.728.568,92	R$ 0,00
ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA	R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	R$ 402.620,00	R$ 0,00
TECHNOLINK INFORMATICA	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 35.160,12	R$ 35.184,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 35.160,12	R$ 35.184,63
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 20.416,98	R$ 20.416,98
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 11.732,70	R$ 11.732,70
IRRF A RECOLHER	R$ 1.516,72	R$ 1.541,23
PIS A RECOLHER	R$ 259,56	R$ 259,56
COFINS A RECOLHER	R$ 1.234,16	R$ 1.234,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 186.312,14	R$ 202.620,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 127.105,01	R$ 162.928,40
INSS A RECOLHER	R$ 113.087,85	R$ 145.545,78

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER	R$ 14.017,16	R$ 17.382,62
PROVISÕES	R$ 59.207,13	R$ 39.691,80
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 28.804,06	R$ 29.007,24
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 14.476,15	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 8.295,55	R$ 8.354,11
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 4.169,13	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 2.304,22	R$ 2.330,45
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 1.158,02	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 399.866,16	R$ 243.632,62
CAPITAL SOCIAL	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (133,84)	R$ (156.367,38)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (133,84)	R$ (156.367,38)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (133,84)	R$ (156.367,38)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 21.242.641,77	R$ 6.705.340,81
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 21.242.641,77	R$ 6.705.340,81
(-) DEDUÇÕES	R$ 0,00	R$ (2.297,74)
(-) (-) COFINS	R$ 0,00	R$ (1.887,87)
(-) (-) PIS	R$ 0,00	R$ (409,87)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 21.242.641,77	R$ 6.703.043,07
(-) CMV	R$ (17.576.916,88)	R$ (6.611.246,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R$ (17.576.916,88)	R$ (108.410,71)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL	R$ (0,00)	R$ (6.502.835,61)
LUCRO BRUTO	R$ 3.665.724,89	R$ 91.796,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (17.205.190,81)	R$ (129.605,03)
DESPESAS COM VENDAS	R$ (3.326,00)	R$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS	R$ (3.326,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (17.201.864,81)	R$ (129.605,03)
(-) HOSPEDAGEM	R$ (0,00)	R$ (403,00)
(-) ALUGUÉIS	R$ (67.671,96)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (122.540,89)	R$ (68.659,93)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (5.280,00)	R$ (2.811,00)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (18.419,70)	R$ (5.908,67)
(-) FÉRIAS	R$ (32.447,19)	R$ (6.081,84)
(-) INSS	R$ (50.939,47)	R$ (23.340,69)
(-) FGTS	R$ (14.735,41)	R$ (6.880,00)
(-) IBAMA	R$ (0,00)	R$ (579,67)
(-) ALVARA	R$ (0,00)	R$ (1.691,71)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (17.126,09)	R$ (6.291,54)
(-) MANUTENCAO E REPARO	R$ (0,00)	R$ (240,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ (0,00)	R$ (60,75)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	R$ (1.480,00)	R$ (540,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (0,00)	R$ (2,58)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA	R$ (2.663,00)	R$ (783,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R$ (15.818,65)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (7.500,00)	R$ (4.950,00)
(-) ASSINATURA DE INTERNET	R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R$ (16.845.242,45)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA	R$ (0,00)	R$ (130,65)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R$ (13.539.465,92)	R$ (37.808,28)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ (13.539.465,92)	R$ (37.808,28)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ (13.539.465,92)	R$ (37.808,28)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 6.705.340,81	R$ 5.421.314,41
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 6.705.340,81	R$ 5.421.314,41
(-) DEDUÇÕES	R$ (2.297,74)	R$ (1.940,84)
(-) (-) COFINS	R$ (1.887,87)	R$ (1.594,64)
(-) (-) PIS	R$ (409,87)	R$ (346,20)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 6.703.043,07	R$ 5.419.373,57
(-) CMV	R$ (6.611.246,32)	R$ (5.268.877,12)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R$ (108.410,71)	R$ (383.946,89)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL	R$ (6.502.835,61)	R$ (4.884.930,23)
LUCRO BRUTO	R$ 91.796,75	R$ 150.496,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (129.605,03)	R$ (152.866,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (129.605,03)	R$ (152.866,85)
(-) HOSPEDAGEM	R$ (403,00)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (68.659,93)	R$ (79.164,91)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (2.811,00)	R$ (2.811,00)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (5.908,67)	R$ (7.000,59)
(-) FÉRIAS	R$ (6.081,84)	R$ (10.393,24)
(-) INSS	R$ (23.340,69)	R$ (27.932,67)
(-) FGTS	R$ (6.880,00)	R$ (8.131,32)
(-) IBAMA	R$ (579,67)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS	R$ (0,00)	R$ (21,00)
(-) ALVARA	R$ (1.691,71)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (6.291,54)	R$ (11.675,82)
(-) MANUTENCAO E REPARO	R$ (240,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ (60,75)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	R$ (540,00)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (2,58)	R$ (181,95)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA	R$ (783,00)	R$ (560,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (4.950,00)	R$ (4.950,00)
(-) ASSINATURA DE INTERNET	R$ (250,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA	R$ (130,65)	R$ (44,35)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R$ (37.808,28)	R$ (2.370,40)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ (37.808,28)	R$ (2.370,40)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ (37.808,28)	R$ (2.370,40)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 5.421.314,41	R$ 7.626.870,45
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 5.421.314,41	R$ 7.626.870,45
(-) DEDUÇÕES	R$ (1.940,84)	R$ (1.784,79)
(-) (-) COFINS	R$ (1.594,64)	R$ (1.466,42)
(-) (-) PIS	R$ (346,20)	R$ (318,37)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 5.419.373,57	R$ 7.625.085,66
(-) CMV	R$ (5.268.877,12)	R$ (6.993.733,79)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R$ (383.946,89)	R$ (58.091,55)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL	R$ (4.884.930,23)	R$ (6.935.642,24)
LUCRO BRUTO	R$ 150.496,45	R$ 631.351,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (152.866,85)	R$ (631.485,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (152.866,85)	R$ (631.485,71)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (79.164,91)	R$ (67.732,02)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (2.811,00)	R$ (2.811,00)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (7.000,59)	R$ (4.714,30)
(-) FÉRIAS	R$ (10.393,24)	R$ (7.659,99)
(-) INSS	R$ (27.932,67)	R$ (22.458,34)
(-) FGTS	R$ (8.131,32)	R$ (8.286,40)
(-) TAXAS DIVERSAS	R$ (21,00)	R$ (250,00)
(-) MULTAS DE MORA	R$ (0,00)	R$ (303,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (11.675,82)	R$ (6.915,14)
(-) MANUTENCAO E REPARO	R$ (0,00)	R$ (500.479,22)
(-) TELEFONE	R$ (0,00)	R$ (2.202,19)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	R$ (0,00)	R$ (1.435,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (181,95)	R$ (277,17)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA	R$ (560,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (4.950,00)	R$ (4.950,00)
(-) DESP C/ EXAME ADMISSIONAL E DEMISSIONAL	R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) JUROS DE MORA	R$ (44,35)	R$ (11,78)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R$ (2.370,40)	R$ (133,84)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ (2.370,40)	R$ (133,84)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ (2.370,40)	R$ (133,84)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 7.626.870,45	R$ 8.797.237,42
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 7.626.870,45	R$ 8.797.237,42
(-) DEDUÇÕES	R$ (1.784,79)	R$ (1.976,31)
(-) (-) COFINS	R$ (1.466,42)	R$ (1.623,78)
(-) (-) PIS	R$ (318,37)	R$ (352,53)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 7.625.085,66	R$ 8.795.261,11
(-) CMV	R$ (6.993.733,79)	R$ (8.805.630,31)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R$ (58.091,55)	R$ (20.034,10)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL	R$ (6.935.642,24)	R$ (8.785.596,21)
(-) LUCRO BRUTO	R$ 631.351,87	R$ (10.369,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (631.485,71)	R$ (145.864,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (631.485,71)	R$ (145.864,34)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (67.732,02)	R$ (68.458,73)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (2.811,00)	R$ (2.811,00)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (4.714,30)	R$ (4.725,56)
(-) FÉRIAS	R$ (7.659,99)	R$ (8.513,43)
(-) INSS	R$ (22.458,34)	R$ (23.588,27)
(-) FGTS	R$ (8.286,40)	R$ (6.842,97)
(-) TAXAS DIVERSAS	R$ (250,00)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA	R$ (303,16)	R$ (107,29)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (6.915,14)	R$ (12.231,28)
(-) MANUTENCAO E REPARO	R$ (500.479,22)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE	R$ (2.202,19)	R$ (534,58)
(-) SEGUROS	R$ (0,00)	R$ (466,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	R$ (1.435,00)	R$ (7.190,50)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (277,17)	R$ (0,00)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA	R$ (0,00)	R$ (404,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	R$ (0,00)	R$ (81,53)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (4.950,00)	R$ (9.909,00)
(-) DESP C/ EXAME ADMISSIONAL E DEMISSIONAL	R$ (1.000,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA	R$ (11,78)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R$ (133,84)	R$ (156.233,54)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ (133,84)	R$ (156.233,54)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ (133,84)	R$ (156.233,54)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 709.581,64	R$ 649.373,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 698.956,34	R$ 638.747,89
DISPONÍVEL		R$ 331.159,37	R$ 334.304,16
CAIXA		R$ 331.159,37	R$ 334.304,16
CAIXA GERAL		R$ 331.159,37	R$ 334.304,16
OUTROS CRÉDITOS		R$ 9.093,91	R$ 17.228,89
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 9.093,91	R$ 17.228,89
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 3.390,73
COFINS A RECUPERAR		R$ 7.471,76	R$ 11.369,75
PIS A RECUPERAR		R$ 1.622,15	R$ 2.468,41
ESTOQUE		R$ 358.703,06	R$ 287.214,84
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 358.703,06	R$ 287.214,84
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 358.703,06	R$ 287.214,84
MERCADORIAS PARA REVENDA - COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 10.625,30	R$ 10.625,30
IMOBILIZADO		R$ 10.625,30	R$ 10.625,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.887,00	R$ 2.887,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.887,00	R$ 2.887,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (461,70)	R$ (461,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (131,12)	R$ (131,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (330,58)	R$ (330,58)
PASSIVO		R$ 709.581,64	R$ 649.373,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 465.949,02	R$ 400.194,73
FORNECEDORES		R$ 228.144,19	R$ 114.529,04
FORNECEDORES		R$ 228.144,19	R$ 114.529,04
CGM ROTTA ME		R$ 0,00	R$ 788,00
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 0,00	R$ 48,50
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO		R$ 15.693,60	R$ 37.531,20
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 1.369,64	R$ 1.816,55

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA		R$ 13.338,55	R$ 18.466,81
BAZAR E PAPELARIA CONFIANCA LTDA		R$ 59,60	R$ 59,60
DALMEI COMERCIO E REPRESENTACOES LT		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA		R$ 342,00	R$ 0,00
ELETRO CENTER MAT DE CONSTRUCOES LT		R$ 204,15	R$ 204,15
TREVISOL AMP CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M M DE MORAES COMERCIO EIRELI - ME		R$ 389,32	R$ 0,00
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS		R$ 190,00	R$ 190,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E		R$ 0,00	R$ 0,00
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCA		R$ 120,00	R$ 120,00
CASA DO CARTUCHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO		R$ 194.570,00	R$ 0,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.066,40
PARANA COM DE MAT ELET E SERV LTDA		R$ 333,20	R$ 333,20
LAURENTI E OLIVEIRA LTDA		R$ 1.498,13	R$ 2.146,13
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIM		R$ 36,00	R$ 496,00
RAIZEN COMBUSTIVEIS SA		R$ 0,00	R$ 50.032,50
ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECHNOLINK INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 230,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 35.184,63	R$ 36.935,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 35.184,63	R$ 36.935,96
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 20.416,98	R$ 21.511,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 11.732,70	R$ 12.389,45
IRRF A RECOLHER		R$ 1.541,23	R$ 1.541,23
PIS A RECOLHER		R$ 259,56	R$ 259,56
COFINS A RECOLHER		R$ 1.234,16	R$ 1.234,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 202.620,20	R$ 248.729,73
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 162.928,40	R$ 203.640,54

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R$ 145.545,78	R$ 57.210,52
FGTS A RECOLHER		R$ 17.382,62	R$ 19.065,59
INSS PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ 127.364,43
PROVISÕES		R$ 39.691,80	R$ 45.089,19
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 29.007,24	R$ 28.252,30
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 5.073,18
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 8.354,11	R$ 7.712,87
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 1.384,95
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.330,45	R$ 2.260,10
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 405,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 243.632,62	R$ 249.178,46
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (156.367,38)	R$ (150.821,54)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (156.367,38)	R$ (150.821,54)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 7.297,17
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (156.367,38)	R$ (158.118,71)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 649.373,19	R$ 1.303.059,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 638.747,89	R$ 1.255.836,54
DISPONÍVEL		R$ 334.304,16	R$ 876.781,54
CAIXA		R$ 334.304,16	R$ 876.781,54
CAIXA GERAL		R$ 334.304,16	R$ 876.781,54
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 13.603,56
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 13.603,56
STARA S/A IND IMPLEMENTOS AGRICOLAS		R$ 0,00	R$ 100,00
SISTIN SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 13.423,56
RODAR TRANSPORTES E SERVICOS MECANICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 80,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 17.228,89	R$ 23.008,59
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIA P/ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 17.228,89	R$ 23.008,59
INSS A COMPENSAR		R$ 3.390,73	R$ 6.671,57
COFINS A RECUPERAR		R$ 11.369,75	R$ 13.422,87
PIS A RECUPERAR		R$ 2.468,41	R$ 2.914,15
ESTOQUE		R$ 287.214,84	R$ 342.442,85
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 287.214,84	R$ 342.442,85
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 287.214,84	R$ 342.442,85
MERCADORIAS PARA REVENDA - COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 10.625,30	R$ 47.222,59
IMOBILIZADO		R$ 10.625,30	R$ 47.222,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.887,00	R$ 5.067,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.887,00	R$ 5.067,25
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 8.200,00	R$ 8.200,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 35.392,14
CONTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 35.392,14
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (461,70)	R$ (1.436,80)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (131,12)	R$ (491,25)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (330,58)	R$ (945,55)
PASSIVO		R$ 649.373,19	R$ 1.303.059,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 400.194,73	R$ 1.279.010,90
FORNECEDORES		R$ 114.529,04	R$ 1.001.932,87
FORNECEDORES		R$ 114.529,04	R$ 1.001.932,87
CGM ROTTA ME		R$ 788,00	R$ 0,00
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 48,50	R$ 945,00
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO		R$ 37.531,20	R$ 5.352,00
ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUILERA AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.390,83
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 1.816,55	R$ 1.384,50
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA		R$ 18.466,81	R$ 8.678,31
BAZAR E PAPELARIA CONFIANCA LTDA		R$ 59,60	R$ 322,25
COMERCIAL PAULISTA COM VAR DE MAT P		R$ 0,00	R$ 12.024,00
PERFILADOS MULTIACO IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 2.637,84
ELETRO CENTER MAT DE CONSTRUCOES LT		R$ 204,15	R$ 0,00
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS		R$ 190,00	R$ 0,00
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.765,48
CAETANO E SCARPATT LTDA		R$ 0,00	R$ 3.721,00
DMM LOPES FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.552,61
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E		R$ 0,00	R$ 0,00
BELLA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCA		R$ 120,00	R$ 0,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA		R$ 2.066,40	R$ 4.007,00
DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE MAT		R$ 0,00	R$ 0,00
PARANA COM DE MAT ELET E SERV LTDA		R$ 333,20	R$ 333,20
LAURENTI E OLIVEIRA LTDA		R$ 2.146,13	R$ 2.270,28
UNIFILTRO EQUIPAMENTOS PARA POSTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EFT NOVA EURO INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 6.375,48
NET SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIM		R$ 496,00	R$ 176,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAIZEN COMBUSTIVEIS SA		R$ 50.032,50	R$ 936.997,09
ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTI PISOS COM DE MAT P CONSTR E T		R$ 0,00	R$ 0,00
TECHNOLINK INFORMATICA		R$ 230,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 36.935,96	R$ 35.184,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 36.935,96	R$ 35.184,63
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 21.511,56	R$ 20.416,98
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 12.389,45	R$ 11.732,70
IRRF A RECOLHER		R$ 1.541,23	R$ 1.541,23
PIS A RECOLHER		R$ 259,56	R$ 259,56
COFINS A RECOLHER		R$ 1.234,16	R$ 1.234,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 248.729,73	R$ 241.893,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 203.640,54	R$ 190.219,27
INSS A RECOLHER		R$ 57.210,52	R$ 49.789,66
FGTS A RECOLHER		R$ 19.065,59	R$ 17.382,62
INSS PARCELAMENTO		R$ 127.364,43	R$ 123.046,99
PROVISÕES		R$ 45.089,19	R$ 51.674,13
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 28.252,30	R$ 28.980,67
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 5.073,18	R$ 8.631,50
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 7.712,87	R$ 8.518,85
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.384,95	R$ 2.356,45
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.260,10	R$ 2.496,21
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 405,79	R$ 690,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 249.178,46	R$ 24.048,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (150.821,54)	R$ (375.951,77)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (150.821,54)	R$ (375.951,77)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.297,17	R$ 7.297,17
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (158.118,71)	R$ (383.248,94)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.303.059,13	R$ 298.388,01
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.255.836,54	R$ 223.129,19
DISPONÍVEL		R$ 876.781,54	R$ 65.118,23
CAIXA		R$ 876.781,54	R$ 149.265,24
CAIXA GERAL		R$ 876.781,54	R$ 149.265,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ (84.147,01)
BANCO DO BRASIL 43453-1		R$ 0,00	R$ 2.567,20
SICOOB 40926-0		R$ 0,00	R$ (86.714,21)
CLIENTES		R$ 13.603,56	R$ 4.123,12
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 13.603,56	R$ 4.123,12
PRINCESSA ALESSANDRA INDUSTRIA E COMERC DE LATI.		R$ 0,00	R$ 349,40
RENATO FRANCISCO KREMER FZ CIRIEMA		R$ 0,00	R$ 44,90
STARA S/A IND IMPLEMENTOS AGRICOLAS		R$ 100,00	R$ 0,00
N A TRANSPORTADORA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 44,90
SISTIN SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI EPP		R$ 13.423,56	R$ 0,00
RODAR TRANSPORTES E SERVICOS MECANICOS LTDA ME		R$ 80,00	R$ 0,00
TENROLLER TRANSP E SERVICOS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.927,02
RODO TREMETERRA TRANSPORTES LTDA.		R$ 0,00	R$ 45,00
MR LAVENDOSKI EIIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 79,80
VIP GAS PRIMAVERA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 89,80
EVE TRANSPORTES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 44,90
VILMAR PEREIRA DOS SANTOS-VENDAS		R$ 0,00	R$ 89,80
CARMINI FABRIZ		R$ 0,00	R$ 174,60
TRANSPORTADORA DE CARGA 2006 LTDA		R$ 0,00	R$ 518,70
MEGA AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 44,90
AGV TRANSPORTES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 179,60
AUTO POSTO KARAJAS LTDA		R$ 0,00	R$ 89,80
NADIR SUCOLOTTI FAZENDA CAREGI		R$ 0,00	R$ 400,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 23.008,59	R$ 20.774,32
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 23.008,59	R$ 20.774,32
INSS A COMPENSAR		R$ 6.671,57	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 13.422,87	R$ 17.068,66

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECUPERAR		R$ 2.914,15	R$ 3.705,66
ESTOQUE		R$ 342.442,85	R$ 133.113,52
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 342.442,85	R$ 133.113,52
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 342.442,85	R$ 133.113,52
MERCADORIAS PARA REVENDA - COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 47.222,59	R$ 75.258,82
IMOBILIZADO		R$ 47.222,59	R$ 75.258,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 5.067,25	R$ 5.067,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 5.067,25	R$ 5.067,25
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 8.200,00	R$ 23.769,98
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 8.200,00	R$ 23.769,98
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 35.392,14	R$ 48.465,74
CONTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 35.392,14	R$ 48.465,74
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.436,80)	R$ (2.044,15)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (491,25)	R$ (664,80)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (945,55)	R$ (1.379,35)
PASSIVO		R$ 1.303.059,13	R$ 298.388,01
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.279.010,90	R$ 267.628,50
FORNECEDORES		R$ 1.001.932,87	R$ 15.825,93
FORNECEDORES		R$ 1.001.932,87	R$ 15.825,93
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 945,00	R$ 0,00
REVESTIR COMERCIO DE MAT P CONSTR L		R$ 0,00	R$ 0,00
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO		R$ 5.352,00	R$ 0,00
AGUILERA AUTOPECAS LTDA		R$ 7.390,83	R$ 3.695,40
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 1.384,50	R$ 953,21
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA		R$ 8.678,31	R$ 1.353,72
BAZAR E PAPELARIA CONFIANCA LTDA		R$ 322,25	R$ 0,00
COMERCIAL PAULISTA COM VAR DE MAT P		R$ 12.024,00	R$ 0,00
PERFILADOS MULTIACO IND E COM LTDA		R$ 2.637,84	R$ 0,00
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		R$ 2.765,48	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAETANO E SCARPATT LTDA		R$ 3.721,00	R$ 0,00
DMM LOPES FILHOS LTDA		R$ 6.552,61	R$ 0,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA		R$ 4.007,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE MAT		R$ 0,00	R$ 9.823,60
PARANA COM DE MAT ELET E SERV LTDA		R$ 333,20	R$ 0,00
LAURENTI E OLIVEIRA LTDA		R$ 2.270,28	R$ 0,00
CABANA IND DE ARTEFATOS DE CIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EFT NOVA EURO INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 6.375,48	R$ 0,00
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIM		R$ 176,00	R$ 0,00
RAIZEN COMBUSTIVEIS SA		R$ 936.997,09	R$ 0,00
O ROTTA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 35.184,63	R$ 37.303,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 35.184,63	R$ 37.303,99
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 20.416,98	R$ 21.741,58
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 11.732,70	R$ 12.527,46
IRRF A RECOLHER		R$ 1.541,23	R$ 1.541,23
PIS A RECOLHER		R$ 259,56	R$ 259,56
COFINS A RECOLHER		R$ 1.234,16	R$ 1.234,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 241.893,40	R$ 214.498,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 190.219,27	R$ 163.855,43
INSS A RECOLHER		R$ 49.789,66	R$ 15.369,09
FGTS A RECOLHER		R$ 17.382,62	R$ 16.732,44
INSS PARCELAMENTO		R$ 123.046,99	R$ 131.753,90
PROVISÕES		R$ 51.674,13	R$ 50.643,15
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 28.980,67	R$ 24.698,16
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 8.631,50	R$ 12.732,13
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 8.518,85	R$ 6.742,69
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 2.356,45	R$ 3.475,94
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.496,21	R$ 1.975,76

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 690,45	R$ 1.018,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 24.048,23	R$ 30.759,51
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (375.951,77)	R$ (369.240,49)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (375.951,77)	R$ (369.240,49)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 7.297,17	R$ 16.127,81
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (383.248,94)	R$ (385.368,30)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 7.482.949,53
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 7.482.949,53
(-) DEDUÇÕES		R$ (14.410,07)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (14.410,07)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 7.468.539,46
(-) CMV		R$ (7.298.345,61)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (49.188,84)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL		R$ (7.249.156,77)
LUCRO BRUTO		R$ 170.193,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (203.190,38)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (203.190,38)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (68.308,24)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.862,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.291,72)
(-) FÉRIAS		R$ (7.977,67)
(-) INSS		R$ (22.506,77)
(-) FGTS		R$ (9.152,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (20,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (417,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.196,53)
(-) TELEFONE		R$ (1.508,49)
(-) SEGUROS		R$ (6.040,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (14.804,70)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (930,61)
(-) JUROS DE MORA		R$ (12.838,89)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (6.768,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (10.045,19)
(-) INMETRO		R$ (3.329,13)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (16.211,30)
(-) IOF		R$ (6.940,26)
(-) MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT		R$ (1.039,96)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (32.996,53)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (32.996,53)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (32.996,53)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 8.787.706,68
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 8.787.706,68
(-) DEDUÇÕES		R$ (1.897,62)
(-) (-) COFINS		R$ (1.559,12)
(-) (-) PIS		R$ (338,50)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 8.785.809,06
(-) CMV		R$ (8.635.175,49)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (130.855,57)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL		R$ (8.504.319,92)
LUCRO BRUTO		R$ 150.633,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (143.336,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (143.336,40)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (57.300,23)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.862,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.184,46)
(-) FÉRIAS		R$ (5.595,09)
(-) INSS		R$ (18.954,51)
(-) FGTS		R$ (5.408,20)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (24,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (21.011,04)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (10.880,67)
(-) TELEFONE		R$ (1.803,34)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (3.095,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (4.338,30)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (3.161,33)
(-) ALVARA		R$ (1.706,38)
(-) IBAMA		R$ (683,03)
(-) REGISTROS / CARTORIOS		R$ (8,82)
(-) DESP C/ EXAME ADMISSIONAL E DEMISSIONAL		R$ (1.320,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 7.297,17
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 7.297,17
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.751,33)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.094,58)
(-) CSLL/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (656,75)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 5.545,84

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 9.869.558,76
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 9.869.558,76
(-) DEDUÇÕES		R$ (3.216,08)
(-) (-) COFINS		R$ (2.642,40)
(-) (-) PIS		R$ (573,68)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.866.342,68
(-) CMV		R$ (9.943.352,91)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (9.943.352,91)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (77.010,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (148.824,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (148.824,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (46.424,52)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (1.908,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.153,86)
(-) FÉRIAS		R$ (4.824,42)
(-) INSS		R$ (15.539,59)
(-) FGTS		R$ (6.660,86)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (36.854,52)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (7.324,88)
(-) TELEFONE		R$ (1.000,11)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (14.223,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (975,10)
(-) JUROS DE MORA		R$ (103,20)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (5.507,16)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (59,70)
(-) IBAMA		R$ (579,67)
(-) INMETRO		R$ (2.685,69)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 704,27
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 704,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,01
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDES		R$ 0,01
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (225.130,23)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (225.130,23)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (225.130,23)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 9.376.716,18
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 9.376.716,18
(-) DEDUÇÕES		R$ (1.788,34)
(-) (-) COFINS		R$ (1.469,34)
(-) (-) PIS		R$ (319,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.374.927,84
(-) CMV		R$ (8.869.712,66)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (8.869.712,66)
LUCRO BRUTO		R$ 505.215,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (499.233,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (499.233,34)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (65.299,61)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.862,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.883,72)
(-) FÉRIAS		R$ (5.943,62)
(-) INSS		R$ (20.213,14)
(-) FGTS		R$ (9.176,95)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (5.203,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (6.608,86)
(-) TELEFONE		R$ (989,02)
(-) SEGUROS		R$ (4.775,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (21.355,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (15.900,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (285.117,09)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (607,35)
(-) JUROS DE MORA		R$ (10.183,08)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (8.820,50)
(-) COPA E COZINHA		R$ (9.120,00)
(-) IBAMA		R$ (822,36)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (7.200,00)
(-) INMETRO		R$ (1.584,58)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (5.404,56)
(-) IOF		R$ (5.480,40)
(-) MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT		R$ (683,18)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.848,80
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 2.848,80

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 8.830,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 8.830,64
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (2.119,36)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.324,60)
(-) CSLL/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (794,76)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 6.711,28

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 7.482.949,53
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 7.482.949,53
(-) DEDUÇÕES		R$ (14.410,07)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (14.410,07)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 7.468.539,46
(-) CMV		R$ (7.298.345,61)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (49.188,84)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL		R$ (7.249.156,77)
LUCRO BRUTO		R$ 170.193,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (203.190,38)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (203.190,38)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (68.308,24)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.862,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.291,72)
(-) FÉRIAS		R$ (7.977,67)
(-) INSS		R$ (22.506,77)
(-) FGTS		R$ (9.152,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (20,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (417,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.196,53)
(-) TELEFONE		R$ (1.508,49)
(-) SEGUROS		R$ (6.040,80)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (14.804,70)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (930,61)
(-) JUROS DE MORA		R$ (12.838,89)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (6.768,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (10.045,19)
(-) INMETRO		R$ (3.329,13)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (16.211,30)
(-) IOF		R$ (6.940,26)
(-) MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT		R$ (1.039,96)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (32.996,53)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (32.996,53)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (32.996,53)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.448.598,68	R$ 1.702.627,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.351.766,82	R$ 1.524.978,96
DISPONÍVEL		R$ 2.183.812,43	R$ 1.348.061,53
CAIXA		R$ 2.239.315,14	R$ 1.434.928,91
CAIXA GERAL		R$ 2.239.315,14	R$ 1.434.928,91
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (105.501,93)	R$ (136.866,60)
BANCO DO BRASIL 43453-1		R$ 9.588,21	R$ (2.001,96)
(-) SICOOB 40926-0		R$ (15.072,54)	R$ (34.847,04)
(-) SICOOB 41800-5		R$ (100.021,84)	R$ (100.021,84)
BANCO SAFRA 00586020-7		R$ 4,24	R$ 4,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 49.999,22	R$ 49.999,22
APLICACAO BANCO SAFRA		R$ 49.999,22	R$ 49.999,22
CLIENTES		R$ 8.760,90	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.760,90	R$ 0,00
PRINCESSA ALESSANDRA INDUSTRIA E COMERC DE LATI.		R$ 349,40	R$ 0,00
RENATO FRANCISCO KREMER FZ CIRIEMA		R$ 44,90	R$ 0,00
N A TRANSPORTADORA LTDA ME		R$ 1.013,87	R$ 0,00
TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA		R$ 1.563,00	R$ 0,00
VALDECIR GIRARDI		R$ 1.353,95	R$ 0,00
TENROLLER TRANSP E SERVICOS AGRICOLAS LTDA		R$ 1.927,02	R$ 0,00
RODO TREMETERRA TRANSPORTES LTDA.		R$ 45,00	R$ 0,00
MR LAVENDOSKI EIIRELI EPP		R$ 79,80	R$ 0,00
VIP GAS PRIMAVERA LTDA EPP		R$ 89,80	R$ 0,00
EVE TRANSPORTES LTDA ME		R$ 796,76	R$ 0,00
VILMAR PEREIRA DOS SANTOS-VENDAS		R$ 89,80	R$ 0,00
CARMINI FABRIZ		R$ 174,60	R$ 0,00
TRANSPORTADORA DE CARGA 2006 LTDA		R$ 518,70	R$ 0,00
MEGA AUTO POSTO LTDA		R$ 44,90	R$ 0,00
AGV TRANSPORTES LTDA ME		R$ 179,60	R$ 0,00
AUTO POSTO KARAJAS LTDA		R$ 89,80	R$ 0,00
NADIR SUCOLOTTI FAZENDA CAREGI		R$ 400,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 20.774,32	R$ 4.300,84

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 20.774,32	R$ 4.300,84
COFINS A RECUPERAR		R$ 17.068,66	R$ 3.533,66
PIS A RECUPERAR		R$ 3.705,66	R$ 767,18
ESTOQUE		R$ 138.419,17	R$ 172.616,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 138.419,17	R$ 172.616,59
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 133.113,52	R$ 172.616,59
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 5.305,65	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 96.831,86	R$ 177.648,30
IMOBILIZADO		R$ 96.831,86	R$ 177.648,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.066,25	R$ 9.066,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.066,25	R$ 9.066,25
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 29.769,98	R$ 110.586,42
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 29.769,98	R$ 110.586,42
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 60.970,39	R$ 60.970,39
CONTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 60.970,39	R$ 60.970,39
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.974,76)	R$ (2.974,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (910,39)	R$ (910,39)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (2.064,37)	R$ (2.064,37)
PASSIVO		R$ 2.448.598,68	R$ 1.702.627,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.450.835,70	R$ 1.700.507,75
FORNECEDORES		R$ 2.228.219,22	R$ 1.466.098,02
FORNECEDORES		R$ 2.228.219,22	R$ 1.466.098,02
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 300,00	R$ 411,00
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO		R$ 11.607,00	R$ 20.725,50
GILBARCO VEEDER ROOT SOLUCOES IND E		R$ 0,00	R$ 53.035,80
AGUILERA AUTOPECAS LTDA		R$ 3.695,40	R$ 0,00
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 953,21	R$ 953,21
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA		R$ 1.353,72	R$ 1.783,52
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		R$ 1.984,39	R$ 2.136,63
DMM LOPES FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E		R$ 0,00	R$ 0,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.824,24
DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE MAT		R$ 1.615,20	R$ 0,00
FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.630,95
RAIZEN COMBUSTIVEIS SA		R$ 2.180.577,75	R$ 1.258.797,17
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MA		R$ 548,55	R$ 0,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 25.584,00	R$ 100.800,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 35.184,63	R$ 36.571,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 35.184,63	R$ 36.571,32
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 20.416,98	R$ 21.276,83
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 11.732,70	R$ 12.248,61
IRRF A RECOLHER		R$ 1.541,23	R$ 1.552,16
PIS A RECOLHER		R$ 259,56	R$ 259,56
COFINS A RECOLHER		R$ 1.234,16	R$ 1.234,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 187.431,85	R$ 197.838,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 153.323,68	R$ 162.770,16
INSS A RECOLHER		R$ 14.189,11	R$ 16.134,45
FGTS A RECOLHER		R$ 17.110,33	R$ 24.611,47
INSS PARCELAMENTO		R$ 122.024,24	R$ 122.024,24
PROVISÕES		R$ 34.108,17	R$ 35.068,25
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 25.209,33	R$ 21.103,62
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 4.815,42
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 6.882,20	R$ 5.761,32
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 1.314,57
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.016,64	R$ 1.688,19
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 385,13
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (2.237,02)	R$ 2.119,51
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (402.237,02)	R$ (397.880,49)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (402.237,02)	R$ (397.880,49)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 5.732,29
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (402.237,02)	R$ (403.612,78)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.702.627,26	R$ 2.605.332,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.524.978,96	R$ 2.427.683,79
DISPONÍVEL		R$ 1.348.061,53	R$ 1.276.684,33
CAIXA		R$ 1.434.928,91	R$ 1.486.424,67
CAIXA GERAL		R$ 1.434.928,91	R$ 1.486.424,67
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (136.866,60)	R$ (259.739,56)
(-) BANCO DO BRASIL 43453-1		R$ (2.001,96)	R$ (88.782,84)
(-) SICOOB 40926-0		R$ (34.847,04)	R$ (70.939,12)
(-) SICOOB 41800-5		R$ (100.021,84)	R$ (100.021,84)
BANCO SAFRA 00586020-7		R$ 4,24	R$ 4,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 49.999,22	R$ 49.999,22
APLICACAO BANCO SAFRA		R$ 49.999,22	R$ 49.999,22
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 853.341,25
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 853.341,25
MULTIPLA LOG SA		R$ 0,00	R$ 24.418,44
CONSORCIO CONSTRUTOR EQUIPAV ACRIMAT DIRECAO		R$ 0,00	R$ 5.679,85
CARLOS ANTONIO DORNELES BESSA		R$ 0,00	R$ 1.971,20
LUIZ CARLOS MACULAN CARRENHO EPP		R$ 0,00	R$ 76.705,59
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INFORTE SEGURANCA PRIVADA LTDA		R$ 0,00	R$ 251,00
OPE METALURGICA EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 21.461,88
TME TRANSPORTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.448,41
DINEIA ARAUJO CHAVES		R$ 0,00	R$ 201,43
MEZZOMO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.182,54
M.P. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.248,13
EDER FERNANDES DOS SANTOS BARBOSA M		R$ 0,00	R$ 10.419,12
ARBAZA ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
CUIABA PVC INDUSTRIA, COM IMP E EXPORT EIRELI		R$ 0,00	R$ 397,75
TEREZA PESSOA FERREIRA EPP		R$ 0,00	R$ 688.463,20
BG TRANSPORTES RIDOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 784,40
CORDIOLLI TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 8.370,52
ENBRAGEO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.237,79

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R$ 4.300,84	R$ 1.877,86
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 4.300,84	R$ 1.877,86
COFINS A RECUPERAR		R$ 3.533,66	R$ 1.542,89
PIS A RECUPERAR		R$ 767,18	R$ 334,97
ESTOQUE		R$ 172.616,59	R$ 295.780,35
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 172.616,59	R$ 295.780,35
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 172.616,59	R$ 295.780,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 177.648,30	R$ 177.648,30
IMOBILIZADO		R$ 177.648,30	R$ 177.648,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.066,25	R$ 9.066,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.066,25	R$ 9.066,25
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 110.586,42	R$ 110.586,42
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 110.586,42	R$ 110.586,42
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 60.970,39	R$ 60.970,39
CONTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 60.970,39	R$ 60.970,39
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.974,76)	R$ (2.974,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (910,39)	R$ (910,39)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (2.064,37)	R$ (2.064,37)
PASSIVO		R$ 1.702.627,26	R$ 2.605.332,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.700.507,75	R$ 2.603.664,62
FORNECEDORES		R$ 1.466.098,02	R$ 2.367.065,66
FORNECEDORES		R$ 1.466.098,02	R$ 2.367.065,66
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 411,00	R$ 0,00
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO		R$ 20.725,50	R$ 5.802,00
GILBARCO VEEDER ROOT SOLUCOES IND E		R$ 53.035,80	R$ 21.214,35
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 953,21	R$ 0,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA		R$ 1.783,52	R$ 0,00
MULTIVENDAS COM. E DIST. DE DESC. LTDA		R$ 0,00	R$ 565,00
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		R$ 2.136,63	R$ 0,00
CALMINATTI E CIA. LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E		R$ 0,00	R$ 49.935,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA		R$ 2.824,24	R$ 7.969,47
FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 24.630,95	R$ 1.541,10
RAIZEN COMBUSTIVEIS SA		R$ 1.258.797,17	R$ 2.235.289,92
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MA		R$ 0,00	R$ 973,82
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 100.800,00	R$ 43.775,00
NITRO EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TE		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 36.571,32	R$ 35.195,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 36.571,32	R$ 35.195,56
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 21.276,83	R$ 20.416,98
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 12.248,61	R$ 11.732,70
IRRF A RECOLHER		R$ 1.552,16	R$ 1.552,16
PIS A RECOLHER		R$ 259,56	R$ 259,56
COFINS A RECOLHER		R$ 1.234,16	R$ 1.234,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 197.838,41	R$ 201.403,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 162.770,16	R$ 159.848,04
INSS A RECOLHER		R$ 16.134,45	R$ 18.042,41
FGTS A RECOLHER		R$ 24.611,47	R$ 25.183,33
INSS PARCELAMENTO		R$ 122.024,24	R$ 116.622,30
PROVISÕES		R$ 35.068,25	R$ 41.555,36
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 21.103,62	R$ 20.120,68
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 4.815,42	R$ 10.585,65
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 5.761,32	R$ 5.492,97
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.314,57	R$ 2.889,92
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 1.688,19	R$ 1.609,57
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 385,13	R$ 856,57

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.119,51	R$ 1.667,47
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (397.880,49)	R$ (398.332,53)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (397.880,49)	R$ (398.332,53)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 5.732,29	R$ 5.732,29
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (403.612,78)	R$ (404.064,82)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.755.651,54	R$ 632.073,08
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.578.003,24	R$ 454.424,78
DISPONÍVEL		R$ 850.017,61	R$ 77.496,49
CAIXA		R$ 1.059.757,95	R$ 27.493,03
CAIXA GERAL		R$ 1.059.757,95	R$ 27.493,03
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (259.739,56)	R$ 4,24
(-) BANCO DO BRASIL 43453-1		R$ (88.782,84)	R$ 0,00
(-) SICOOB 40926-0		R$ (70.939,12)	R$ 0,00
(-) SICOOB 41800-5		R$ (100.021,84)	R$ 0,00
BANCO SAFRA 00586020-7		R$ 4,24	R$ 4,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 49.999,22	R$ 49.999,22
APLICACAO BANCO SAFRA		R$ 49.999,22	R$ 49.999,22
CLIENTES		R$ 514.374,09	R$ 244.883,51
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 514.374,09	R$ 244.883,51
MULTIPLA LOG SA		R$ 0,00	R$ 29.212,58
LUIZ CARLOS ALECIO FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA AUTO NIVEL VEICULOS LTDA		R$ 1.128,00	R$ 1.128,00
CONSORCIO CONSTRUTOR EQUIPAV ACRIMAT DIRECAO		R$ 128.163,28	R$ 2.369,68
TRANSLEME		R$ 14.331,75	R$ 22.804,47
MOACYR PIOTTO		R$ 5.402,73	R$ 0,00
LUIZ CARLOS MACULAN CARRENHO EPP		R$ 53.111,84	R$ 0,00
JOAO APARECIDO PESCONE		R$ 0,00	R$ 284,09
MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 2.886,00
GUSTAVO DE MATOS CHICONELLI		R$ 1.009,85	R$ 0,00
OPE METALURGICA EIRELI EPP		R$ 3.896,11	R$ 312,02
JUAREZ CARLOS BARTH		R$ 4.637,71	R$ 0,00
JOSE AFONSO GONCALVES E OUTRA		R$ 11.605,00	R$ 440,07
SANTA EDWIGES LOGISTICA EIRELI ME		R$ 1.895,38	R$ 2.283,08
TME TRANSPORTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 12.986,75	R$ 26.106,71
BAZA AGRONEGOCIOS LTDA EPP		R$ 5.000,50	R$ 0,00
TRANSPORTES DIEFENTHAELER LTDA		R$ 910,03	R$ 2.410,03
MEZZOMO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA		R$ 6.764,79	R$ 1.764,78

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANS KARNOPP SERV E COM VAREJ LTDA		R$ 500,00	R$ 500,00
M.P. TRANSPORTES LTDA		R$ 10.239,50	R$ 8.729,63
R DIESEL TRANSPORTES LTDA		R$ 50,00	R$ 50,00
TRANSPORTADORA DE CARGA 2006 LTDA		R$ 111.500,00	R$ 111.500,00
SANTA EDWIGES TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.938,50
S J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.044,99
CUIABA PVC INDUSTRIA, COM IMP E EXPORT EIRELI		R$ 1.638,24	R$ 3.931,02
TEREZA PESSOA FERREIRA EPP		R$ 81.812,70	R$ 2.625,00
BG TRANSPORTES RIDOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.497,96
MARCELO JOSE DE ASSIS EPP		R$ 550,00	R$ 550,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCA		R$ 654,47	R$ 854,47
LOGISTICA E TRANSPORTES CENTRAL EIR		R$ 0,00	R$ 1.248,29
CORDIOLLI TRANSPORTES LTDA		R$ 17.958,04	R$ 7.912,14
KATIA CRISTINNE MAGALHAES DE SOUZA		R$ 34.127,42	R$ 0,00
VARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.889,23	R$ 2.971,58
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 3.889,23	R$ 2.971,58
COFINS A RECUPERAR		R$ 3.195,48	R$ 2.441,51
PIS A RECUPERAR		R$ 693,75	R$ 530,07
ESTOQUE		R$ 209.722,31	R$ 129.073,20
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 209.722,31	R$ 129.073,20
MERCADORIAS PARA REVENDA - COMBUSTIVEIS		R$ 209.722,31	R$ 129.073,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 177.648,30	R$ 177.648,30
IMOBILIZADO		R$ 177.648,30	R$ 177.648,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.066,25	R$ 9.066,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.066,25	R$ 9.066,25
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 110.586,42	R$ 110.586,42
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 110.586,42	R$ 110.586,42
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 60.970,39	R$ 60.970,39

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 60.970,39	R$ 60.970,39
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.974,76)	R$ (2.974,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (910,39)	R$ (910,39)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (2.064,37)	R$ (2.064,37)
PASSIVO		R$ 1.755.651,54	R$ 632.073,08
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.755.465,06	R$ 634.949,78
FORNECEDORES		R$ 1.477.146,17	R$ 79.862,37
FORNECEDORES		R$ 1.477.146,17	R$ 79.862,37
ATACADAO SA		R$ 0,00	R$ 57,22
RDU PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 6.329,91	R$ 5.830,37
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO		R$ 15.909,75	R$ 15.909,75
SO PISO COMERCIO DE MATPCONSTRLTDA		R$ 7.781,87	R$ 7.781,87
ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA		R$ 1.454,54	R$ 0,00
C L CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CERAMICA L		R$ 0,00	R$ 32.060,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES S.A		R$ 1.770,84	R$ 0,00
DALMEI COMERCIO E REPRESENTACOES LT		R$ 0,00	R$ 148,00
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		R$ 1.031,69	R$ 596,91
CALMINATTI E CIA. LTDA - EPP		R$ 183,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E		R$ 109.247,00	R$ 0,00
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES		R$ 2.490,00	R$ 3.440,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 10.800,00	R$ 0,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA		R$ 6.513,37	R$ 13.595,25
FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 1.756,10	R$ 0,00
RAIZEN COMBUSTIVEIS SA		R$ 986.353,63	R$ 0,00
ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA		R$ 1.298,47	R$ 0,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 324.226,00	R$ 0,00
TECHNOLINK INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 443,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 35.195,56	R$ 35.201,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 35.195,56	R$ 35.201,36

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 20.416,98	R$ 20.416,98
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 11.732,70	R$ 11.732,70
IRRF A RECOLHER		R$ 1.552,16	R$ 1.557,96
PIS A RECOLHER		R$ 259,56	R$ 259,56
COFINS A RECOLHER		R$ 1.234,16	R$ 1.234,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 243.123,33	R$ 260.142,25
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 186.400,24	R$ 239.260,85
INSS A RECOLHER		R$ 47.086,47	R$ 81.744,21
FGTS A RECOLHER		R$ 27.343,89	R$ 45.546,76
INSS PARCELAMENTO		R$ 111.969,88	R$ 111.969,88
PROVISÕES		R$ 56.723,09	R$ 20.881,40
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 27.063,58	R$ 15.433,44
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 14.831,55	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 7.388,37	R$ 4.213,33
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 4.049,02	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.164,97	R$ 1.234,63
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.225,60	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 259.743,80
CONTAS CHEQUE ESPECIAL		R$ 0,00	R$ 259.743,80
BCO BRASIL 43453-1		R$ 0,00	R$ 88.782,84
BCO SICOOB 40926-0		R$ 0,00	R$ 70.939,12
BCO SICCOB 41800-5		R$ 0,00	R$ 100.021,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 186,48	R$ (2.876,70)
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (399.813,52)	R$ (402.876,70)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (399.813,52)	R$ (402.876,70)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 5.732,29	R$ 5.732,29
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (405.545,81)	R$ (408.608,99)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.448.598,68	R$ 632.073,08
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.351.766,82	R$ 454.424,78
DISPONÍVEL		R$ 2.183.812,43	R$ 77.496,49
CAIXA		R$ 2.239.315,14	R$ 27.493,03
CAIXA GERAL		R$ 2.239.315,14	R$ 27.493,03
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (105.501,93)	R$ 4,24
BANCO DO BRASIL 43453-1		R$ 9.588,21	R$ 0,00
(-) SICOOB 40926-0		R$ (15.072,54)	R$ 0,00
(-) SICOOB 41800-5		R$ (100.021,84)	R$ 0,00
BANCO SAFRA 00586020-7		R$ 4,24	R$ 4,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 49.999,22	R$ 49.999,22
APLICACAO BANCO SAFRA		R$ 49.999,22	R$ 49.999,22
CLIENTES		R$ 8.760,90	R$ 244.883,51
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.760,90	R$ 244.883,51
MARIO MICHELS TRANSPORTES ROD. EIRELLI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTIPLA LOG SA		R$ 0,00	R$ 29.212,58
LUIZ CARLOS ALECIO FILHO		R$ 0,00	R$ 0,00
PRINCESSA ALESSANDRA INDUSTRIA E COMERC DE LATI.		R$ 349,40	R$ 0,00
TRANSPORTADORA AUTO NIVEL VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.128,00
BIO RESIDUOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TREVISOL & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO CONSTRUTOR EQUIPAV ACRIMAT DIRECAO		R$ 0,00	R$ 2.369,68
TRANSLEME		R$ 0,00	R$ 22.804,47
MOACYR PIOTTO		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ANTONIO DORNELES BESSA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ CARLOS MACULAN CARRENHO EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO FRANCISCO KREMER FZ CIRIEMA		R$ 44,90	R$ 0,00
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO APARECIDO PESCONE		R$ 0,00	R$ 284,09
CLAUDIO AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 2.886,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
N A TRANSPORTADORA LTDA ME		R$ 1.013,87	R$ 0,00
TRANSRIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TERRA NOVA AGROINDUSTRIA LTDA		R$ 1.563,00	R$ 0,00
ALBERTO ANTONIO CAPPELARI		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSRESPLANDES TRANSPORTES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GUSTAVO DE MATOS CHICONELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDECIR GIRARDI		R$ 1.353,95	R$ 0,00
INFORTE SEGURANCA PRIVADA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTISEG DISTRIBUIDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
OPE METALURGICA EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 312,02
JOSE CLAUDIO FULADOR		R$ 0,00	R$ 0,00
JUAREZ CARLOS BARTH		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBERTO LUIS CHIAPINOTTO		R$ 0,00	R$ 0,00
RICARDO ROBERTO WEISSHEIMER		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE AFONSO GONCALVES E OUTRA		R$ 0,00	R$ 440,07
RODAR TRANSPORTES E SERVICOS MECANICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA EDWIGES LOGISTICA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 2.283,08
TME TRANSPORTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 26.106,71
TENROLLER TRANSP E SERVICOS AGRICOLAS LTDA		R$ 1.927,02	R$ 0,00
BAZA AGRONEGOCIOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ELISEU DE LIMA FERNANDES		R$ 0,00	R$ 0,00
RODANDO TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES DIEFENTHAELER LTDA		R$ 0,00	R$ 2.410,03
DINEIA ARAUJO CHAVES		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODO TREMETERRA TRANSPORTES LTDA.		R$ 45,00	R$ 0,00
CUNHA TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIDAS CONSTRUTORAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEZZOMO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.764,78
MR LAVENDOSKI EIIRELI EPP		R$ 79,80	R$ 0,00
TRANS KARNOPP SERV E COM VAREJ LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
VIP GAS PRIMAVERA LTDA EPP		R$ 89,80	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M.P. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 8.729,63
CORZAN TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EVE TRANSPORTES LTDA ME		R$ 796,76	R$ 0,00
ALMEIDA E OTINO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VILMAR PEREIRA DOS SANTOS-VENDAS		R$ 89,80	R$ 0,00
CARMINI FABRIZ		R$ 174,60	R$ 0,00
EDER FERNANDES DOS SANTOS BARBOSA M		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIANYY TRANSPORTES EIRELLI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
R DIESEL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 50,00
TRANSPORTADORA DE CARGA 2006 LTDA		R$ 518,70	R$ 111.500,00
SANTA EDWIGES TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.938,50
S J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.044,99
LEOCIR JORGE COSSUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA AUTO POSTO LTDA		R$ 44,90	R$ 0,00
ARBAZA ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CUIABA PVC INDUSTRIA, COM IMP E EXPORT EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.931,02
AGV TRANSPORTES LTDA ME		R$ 179,60	R$ 0,00
GRAZIELE BALBINOTTI		R$ 0,00	R$ 0,00
TEREZA PESSOA FERREIRA EPP		R$ 0,00	R$ 2.625,00
VIEIRA DE SOUZAAMPVIEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO KARAJAS LTDA		R$ 89,80	R$ 0,00
BG TRANSPORTES RIDOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.497,96
MARCELO JOSE DE ASSIS EPP		R$ 0,00	R$ 550,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARUAGUAIA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCA		R$ 0,00	R$ 854,47
LOGISTICA E TRANSPORTES CENTRAL EIR		R$ 0,00	R$ 1.248,29
NADIR SUCOLOTTI FAZENDA CAREGI		R$ 400,00	R$ 0,00
IRMAOS DA ROLT TRANSP. IMP. E EXP . LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CORDIOLLI TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.912,14
KATIA CRISTINNE MAGALHAES DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENBRAGEO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.500,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 20.774,32	R$ 2.971,58
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 20.774,32	R$ 2.971,58
COFINS A RECUPERAR		R$ 17.068,66	R$ 2.441,51
PIS A RECUPERAR		R$ 3.705,66	R$ 530,07
ESTOQUE		R$ 138.419,17	R$ 129.073,20
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 138.419,17	R$ 129.073,20
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 133.113,52	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA - COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ 129.073,20
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R$ 5.305,65	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 96.831,86	R$ 177.648,30
IMOBILIZADO		R$ 96.831,86	R$ 177.648,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.066,25	R$ 9.066,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 9.066,25	R$ 9.066,25
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 29.769,98	R$ 110.586,42
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 29.769,98	R$ 110.586,42
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 60.970,39	R$ 60.970,39
CONTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 60.970,39	R$ 60.970,39
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.974,76)	R$ (2.974,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (910,39)	R$ (910,39)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (2.064,37)	R$ (2.064,37)
PASSIVO		R$ 2.448.598,68	R$ 632.073,08
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.450.835,70	R$ 634.949,78
FORNECEDORES		R$ 2.228.219,22	R$ 79.862,37
FORNECEDORES		R$ 2.228.219,22	R$ 79.862,37
ATACADAO SA		R$ 0,00	R$ 57,22
CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICO		R$ 0,00	R$ 0,00
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 300,00	R$ 0,00
JPJ DISTRIBUIDOR LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RDU PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 5.830,37
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO		R$ 11.607,00	R$ 15.909,75
SO PISO COMERCIO DE MATPCONSTRLTDA		R$ 0,00	R$ 7.781,87
ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GILBARCO VEEDER ROOT SOLUCOES IND E		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUILERA AUTOPECAS LTDA		R$ 3.695,40	R$ 0,00
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 953,21	R$ 0,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA		R$ 1.353,72	R$ 0,00
C L CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CERAMICA L		R$ 0,00	R$ 32.060,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
DALMEI COMERCIO E REPRESENTACOES LT		R$ 0,00	R$ 148,00
MULTIVENDAS COM. E DIST. DE DESC. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVO TEMPO DIGITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		R$ 1.984,39	R$ 596,91
CALMINATTI E CIA. LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DMM LOPES FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E		R$ 0,00	R$ 0,00
PMZ CENTRO NORTE SA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 3.440,00
CABORGE COMERCIO DE MATERIAIS PARA		R$ 0,00	R$ 0,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO		R$ 0,00	R$ 0,00
S M TOSTA MATERIAS PARA CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA		R$ 0,00	R$ 13.595,25
DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE MAT		R$ 1.615,20	R$ 0,00
SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LCI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIZEN COMBUSTIVEIS SA		R$ 2.180.577,75	R$ 0,00
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MA		R$ 548,55	R$ 0,00
ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 25.584,00	R$ 0,00
VIANA-COM DE PECAS E ACESS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TECHNOLINK INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 443,00
CIAPETRO DISTRIB DE COMBUSTIVEIS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
NITRO EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA TE		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 35.184,63	R$ 35.201,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 35.184,63	R$ 35.201,36
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 20.416,98	R$ 20.416,98
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 11.732,70	R$ 11.732,70
IRRF A RECOLHER		R$ 1.541,23	R$ 1.557,96
PIS A RECOLHER		R$ 259,56	R$ 259,56
COFINS A RECOLHER		R$ 1.234,16	R$ 1.234,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 187.431,85	R$ 260.142,25
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 153.323,68	R$ 239.260,85
INSS A RECOLHER		R$ 14.189,11	R$ 81.744,21
FGTS A RECOLHER		R$ 17.110,33	R$ 45.546,76
INSS PARCELAMENTO		R$ 122.024,24	R$ 111.969,88
PROVISÕES		R$ 34.108,17	R$ 20.881,40
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 25.209,33	R$ 15.433,44
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 6.882,20	R$ 4.213,33
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.016,64	R$ 1.234,63
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 259.743,80
CONTAS CHEQUE ESPECIAL		R$ 0,00	R$ 259.743,80
BCO BRASIL 43453-1		R$ 0,00	R$ 88.782,84
BCO SICOOB 40926-0		R$ 0,00	R$ 70.939,12
BCO SICCOB 41800-5		R$ 0,00	R$ 100.021,84
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (2.237,02)	R$ (2.876,70)
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (402.237,02)	R$ (402.876,70)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (402.237,02)	R$ (402.876,70)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 5.732,29
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (402.237,02)	R$ (408.608,99)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 35.516.931,15	R$ 8.777.982,68
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 7.482.949,53	R$ 8.777.982,68
(-) DEDUÇÕES		R$ (21.312,11)	R$ (4.176,20)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (14.410,07)	R$ (0,00)
(-) (-) COFINS		R$ (5.670,86)	R$ (3.431,26)
(-) (-) PIS		R$ (1.231,18)	R$ (744,94)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 35.495.619,04	R$ 8.773.806,48
(-) CMV		R$ (34.746.586,67)	R$ (8.503.543,54)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (49.188,84)	R$ (97.338,49)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL		R$ (7.249.156,77)	R$ (8.406.205,05)
LUCRO BRUTO		R$ 749.032,37	R$ 270.262,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (994.584,40)	R$ (264.530,65)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (31.524,18)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (31.524,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (994.584,40)	R$ (233.006,47)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (68.308,24)	R$ (65.730,82)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.862,00)	R$ (2.994,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.291,72)	R$ (5.891,03)
(-) FÉRIAS		R$ (7.977,67)	R$ (7.444,73)
(-) INSS		R$ (22.506,77)	R$ (20.107,07)
(-) FGTS		R$ (9.152,96)	R$ (7.547,61)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (6.768,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (36.854,52)	R$ (0,00)
(-) IBAMA		R$ (2.085,06)	R$ (0,00)
(-) IOF		R$ (6.940,26)	R$ (463,25)
(-) MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT		R$ (1.039,96)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (20,00)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (417,16)	R$ (0,00)
(-) ALVARA		R$ (1.706,38)	R$ (0,00)
(-) INMETRO		R$ (3.329,13)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.196,53)	R$ (13.293,92)
(-) TELEFONE		R$ (1.508,49)	R$ (0,00)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGUROS		R$ (6.040,80)	R$ (3.752,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (21.355,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (15.900,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (14.804,70)	R$ (800,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (930,61)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (7.200,00)	R$ (0,00)
(-) REGISTROS / CARTORIOS		R$ (8,82)	R$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (9.120,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (10.045,19)	R$ (97.056,50)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (5.850,00)
(-) DESP C/ EXAME ADMISSIONAL E DEMISSIONAL		R$ (1.320,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (12.838,89)	R$ (1.778,55)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (16.211,30)	R$ (296,49)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.553,07	R$ (0,00)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 3.553,07	R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,01	R$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDES		R$ 0,01	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (241.998,95)	R$ 5.732,29
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (241.998,95)	R$ 5.732,29
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (3.870,69)	R$ (1.375,76)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.419,18)	R$ (859,85)
(-) CSLL/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.451,51)	R$ (515,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (245.869,64)	R$ 4.356,53

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 8.777.982,68	R$ 8.069.352,92
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 8.777.982,68	R$ 8.069.352,92
(-) DEDUÇÕES		R$ (4.176,20)	R$ (7.752,10)
(-) (-) COFINS		R$ (3.431,26)	R$ (6.369,29)
(-) (-) PIS		R$ (744,94)	R$ (1.382,81)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 8.773.806,48	R$ 8.061.600,82
(-) CMV		R$ (8.503.543,54)	R$ (7.664.909,50)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (97.338,49)	R$ (70.030,84)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL		R$ (8.406.205,05)	R$ (7.594.878,66)
LUCRO BRUTO		R$ 270.262,94	R$ 396.691,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (264.530,65)	R$ (397.143,36)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (31.524,18)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (31.524,18)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (233.006,47)	R$ (397.143,36)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (54.155,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (65.730,82)	R$ (81.944,05)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.994,00)	R$ (2.994,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.891,03)	R$ (7.153,91)
(-) FÉRIAS		R$ (7.444,73)	R$ (7.622,28)
(-) INSS		R$ (20.107,07)	R$ (26.791,59)
(-) FGTS		R$ (7.547,61)	R$ (7.923,99)
(-) IOF		R$ (463,25)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) INMETRO		R$ (0,00)	R$ (3.735,04)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (13.293,92)	R$ (731,09)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (1.993,02)
(-) SEGUROS		R$ (3.752,50)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (800,00)	R$ (50.127,02)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R$ (0,00)	R$ (23.155,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (1.700,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (97.056,50)	R$ (120.313,19)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (5.850,00)	R$ (5.850,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (1.778,55)	R$ (454,18)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (296,49)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 5.732,29	R$ (452,04)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 5.732,29	R$ (452,04)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.375,76)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (859,85)	R$ (0,00)
(-) CSLL/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (515,91)	R$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 4.356,53	R$ (452,04)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 8.161.320,45	R$ 2.605.089,97
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 8.161.320,45	R$ 2.605.089,97
(-) DEDUÇÕES		R$ (4.918,45)	R$ (1.736,96)
(-) (-) COFINS		R$ (4.041,10)	R$ (1.427,13)
(-) (-) PIS		R$ (877,35)	R$ (309,83)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 8.156.402,00	R$ 2.603.353,01
(-) CMV		R$ (7.723.795,93)	R$ (1.534.009,99)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (7.671.518,35)	R$ (1.339.928,79)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL		R$ (52.277,58)	R$ (194.081,20)
LUCRO BRUTO		R$ 432.606,07	R$ 1.069.343,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (434.087,06)	R$ (1.072.406,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (24.675,00)	R$ (87.650,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (24.675,00)	R$ (87.650,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (409.412,06)	R$ (984.756,20)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (245.612,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (74.388,88)	R$ (65.454,46)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.994,00)	R$ (2.994,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.653,72)	R$ (6.709,36)
(-) FÉRIAS		R$ (9.820,94)	R$ (7.725,73)
(-) INSS		R$ (25.203,24)	R$ (19.063,23)
(-) FGTS		R$ (8.932,44)	R$ (16.010,92)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (2,70)	R$ (0,00)
(-) INMETRO		R$ (510,50)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (17.648,33)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (1.710,70)	R$ (16.455,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (46.325,00)	R$ (34.555,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (26.450,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (168.499,68)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R$ (0,00)	R$ (265.455,00)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (14.650,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (750,00)	R$ (0,00)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PUBLICIDADE		R$ (2.600,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (142.355,00)
(-) CDL		R$ (319,00)	R$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (33.715,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (3.415,47)	R$ (115.416,50)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (5.850,00)	R$ (5.850,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (72,46)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (1.480,99)	R$ (3.063,18)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (1.480,99)	R$ (3.063,18)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (1.480,99)	R$ (3.063,18)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 35.516.931,15	R$ 27.613.746,02
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 7.482.949,53	R$ 27.613.746,02
(-) DEDUÇÕES		R$ (21.312,11)	R$ (18.583,71)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (14.410,07)	R$ (0,00)
(-) (-) COFINS		R$ (5.670,86)	R$ (15.268,78)
(-) (-) PIS		R$ (1.231,18)	R$ (3.314,93)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 35.495.619,04	R$ 27.595.162,31
(-) CMV		R$ (34.746.586,67)	R$ (25.426.258,96)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (49.188,84)	R$ (9.178.816,47)
(-) CUSTO DE MERC. VEN. COMBUSTIVEL		R$ (7.249.156,77)	R$ (16.247.442,49)
LUCRO BRUTO		R$ 749.032,37	R$ 2.168.903,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (994.584,40)	R$ (2.168.167,27)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (143.849,18)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (143.849,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (994.584,40)	R$ (2.024.318,09)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (299.767,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (68.308,24)	R$ (287.518,21)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.862,00)	R$ (11.976,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.291,72)	R$ (26.408,02)
(-) FÉRIAS		R$ (7.977,67)	R$ (32.613,68)
(-) INSS		R$ (22.506,77)	R$ (91.165,13)
(-) FGTS		R$ (9.152,96)	R$ (40.414,96)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (6.768,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (36.854,52)	R$ (0,00)
(-) IBAMA		R$ (2.085,06)	R$ (0,00)
(-) IOF		R$ (6.940,26)	R$ (463,25)
(-) MULTA POR INFRACAO DE ARTIGO DA CLT		R$ (1.039,96)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (20,00)	R$ (250,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (417,16)	R$ (2,70)
(-) ALVARA		R$ (1.706,38)	R$ (0,00)
(-) INMETRO		R$ (3.329,13)	R$ (4.245,54)
(-) ENERGIA		R$ (3.196,53)	R$ (31.673,34)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ELÉTRICA			
(-) TELEFONE		R$ (1.508,49)	R$ (20.158,72)
(-) SEGUROS		R$ (6.040,80)	R$ (3.752,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (21.355,00)	R$ (80.880,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (15.900,00)	R$ (26.450,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (14.804,70)	R$ (219.426,70)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (930,61)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R$ (0,00)	R$ (288.610,00)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (14.650,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (4.300,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (7.200,00)	R$ (142.355,00)
(-) REGISTROS / CARTORIOS		R$ (8,82)	R$ (0,00)
(-) CDL		R$ (0,00)	R$ (319,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (9.120,00)	R$ (33.715,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (10.045,19)	R$ (336.201,66)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (23.400,00)
(-) DESP C/ EXAME ADMISSIONAL E DEMISSIONAL		R$ (1.320,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (12.838,89)	R$ (2.305,19)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (16.211,30)	R$ (296,49)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.553,07	R$ (0,00)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 3.553,07	R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,01	R$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDES		R$ 0,01	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (241.998,95)	R$ 736,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (241.998,95)	R$ 736,08
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (3.870,69)	R$ (1.375,76)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.419,18)	R$ (859,85)
(-) CSLL/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.451,51)	R$ (515,91)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.148.531/0001-91

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (245.869,64)	R$ (639,68)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403718000000042436237
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403718000000042436237
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 291.582,28	R$ 320.086,91
ATIVO CIRCULANTE	R$ 273.922,28	R$ 302.426,91
DISPONÍVEL	R$ 240.326,23	R$ 258.109,73
CAIXA	R$ 240.062,15	R$ 122.584,78
CAIXA GERAL	R$ 240.062,15	R$ 122.584,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 46,08	R$ 135.306,95
BANCO SANTANDER S/A	R$ 46,08	R$ 46,08
BANCO BRADESCO	R$ 0,00	R$ 135.260,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	R$ 218,00	R$ 218,00
CLIENTES	R$ 0,00	R$ 12.996,75
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 0,00	R$ 12.996,75
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME	R$ 0,00	R$ 12.996,75
OUTROS CRÉDITOS	R$ 4.848,28	R$ 2.572,66
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 4.848,28	R$ 2.572,66
IRRF A RECUPERAR	R$ 0,56	R$ 0,56
INSS A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R$ 3.642,66	R$ 2.113,30
PIS A RECUPERAR	R$ 1.205,06	R$ 458,80
ESTOQUE	R$ 28.347,61	R$ 28.347,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R$ 28.347,61	R$ 28.347,61
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 28.347,61	R$ 28.347,61
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$ 400,16	R$ 400,16
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	R$ 400,16	R$ 400,16
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R$ 400,16	R$ 400,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 17.660,00	R$ 17.660,00
IMOBILIZADO	R$ 17.660,00	R$ 17.660,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 35.488,77	R$ 35.488,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 35.488,77	R$ 35.488,77
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (19.677,77)	R$ (19.677,77)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (1.012,34)	R$ (1.012,34)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (18.665,43)	R$ (18.665,43)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R$ 291.582,28	R$ 320.086,91
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 883.644,64	R$ 1.309.070,35
FORNECEDORES	R$ 818.482,52	R$ 1.218.611,55
FORNECEDORES	R$ 818.482,52	R$ 1.218.611,55
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 0,00	R$ 22.000,00
ERLON PRIMO DA FONSECA EPP ME	R$ 0,00	R$ 0,00
EXTINCENTER COMERCIO E RECARGAS DE	R$ 0,00	R$ 195,00
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD	R$ 170,00	R$ 170,00
FORNECEDORES DIVERSOS	R$ 2.032,72	R$ 2.032,72
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	R$ 1.008,53	R$ 111,67
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	R$ 788.144,00	R$ 1.155.501,00
JOSETTI AMP CIA LTDA EPP	R$ 80,00	R$ 80,00
LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS ME	R$ 0,00	R$ 0,00
M M DE MORAES COMERCIO EIRELI - ME	R$ 0,00	R$ 0,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA	R$ 2.124,27	R$ 8.545,17
MONTEIRO BOB ETIQ LTDA EPP	R$ 273,00	R$ 273,00
OXIGENIO CUIABA LTDA - MULTIPAR	R$ 0,00	R$ 503,50
PERFILADOS MULTIACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	R$ 2.074,88
PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 24.650,00	R$ 24.650,00
R DA SILVA SANTANA EIRELI EPP	R$ 0,00	R$ 737,89
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA	R$ 0,00	R$ 1.736,72
WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 1.828,80	R$ 1.736,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 1.828,80	R$ 1.736,09
IRPJ A RECOLHER	R$ 284,35	R$ 284,35
CSLL A RECOLHER	R$ 170,61	R$ 170,61
PIS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 684,35	R$ 1.083,01
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R$ 689,49	R$ 198,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 62.770,52	R$ 88.722,71
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 30.301,10	R$ 44.416,18
INSS A RECOLHER	R$ 25.056,36	R$ 39.101,00
FGTS A RECOLHER	R$ 5.244,74	R$ 5.315,18
PROVISÕES	R$ 32.469,42	R$ 44.306,53
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 23.954,09	R$ 28.160,04
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 4.446,93
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 6.734,42	R$ 7.945,75
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 1.280,72
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 1.780,91	R$ 2.117,37
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 355,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 562,80	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R$ 562,80	R$ 0,00
SEGUROS A PAGAR	R$ 562,80	R$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (592.062,36)	R$ (988.983,44)
CAPITAL SOCIAL	R$ 60.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 60.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 60.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (652.062,36)	R$ (1.088.983,44)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (652.062,36)	R$ (1.088.983,44)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (652.062,36)	R$ (1.088.983,44)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 320.086,91	R$ 649.201,84
ATIVO CIRCULANTE	R$ 302.426,91	R$ 631.541,84
DISPONÍVEL	R$ 258.109,73	R$ 598.346,10
CAIXA	R$ 122.584,78	R$ 443.725,27
CAIXA GERAL	R$ 122.584,78	R$ 443.725,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 135.306,95	R$ 154.402,83
BANCO SANTANDER S/A	R$ 46,08	R$ 46,08
BANCO BRADESCO	R$ 135.260,87	R$ 154.356,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	R$ 218,00	R$ 218,00
CLIENTES	R$ 12.996,75	R$ 435,00
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 12.996,75	R$ 435,00
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME	R$ 12.996,75	R$ 435,00
OUTROS CRÉDITOS	R$ 2.572,66	R$ 4.012,97
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 2.572,66	R$ 4.012,97
IRRF A RECUPERAR	R$ 0,56	R$ 0,56
INSS A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R$ 2.113,30	R$ 3.297,38
PIS A RECUPERAR	R$ 458,80	R$ 715,03
ESTOQUE	R$ 28.347,61	R$ 28.347,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R$ 28.347,61	R$ 28.347,61
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 28.347,61	R$ 28.347,61
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$ 400,16	R$ 400,16
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	R$ 400,16	R$ 400,16
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R$ 400,16	R$ 400,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 17.660,00	R$ 17.660,00
IMOBILIZADO	R$ 17.660,00	R$ 17.660,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 35.488,77	R$ 35.488,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 35.488,77	R$ 35.488,77
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (19.677,77)	R$ (19.677,77)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (1.012,34)	R$ (1.012,34)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (18.665,43)	R$ (18.665,43)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R$ 320.086,91	R$ 649.201,84
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.309.070,35	R$ 2.072.791,56
FORNECEDORES	R$ 1.218.611,55	R$ 1.944.299,67
FORNECEDORES	R$ 1.218.611,55	R$ 1.944.299,67
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
ATEMS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA	R$ 0,00	R$ 33.650,00
BRF SA	R$ 0,00	R$ 1.349,48
EROS COMERCIAL DE PRODUTOS LDTA-ME	R$ 0,00	R$ 163,30
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS	R$ 0,00	R$ 549,00
ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	R$ 0,00	R$ 340,00
EXTINCENTER COMERCIO E RECARGAS DE	R$ 195,00	R$ 195,00
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD	R$ 170,00	R$ 680,00
FORNECEDORES DIVERSOS	R$ 2.032,72	R$ 2.032,72
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	R$ 111,67	R$ 589,93
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	R$ 1.155.501,00	R$ 1.865.801,00
J N COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R$ 0,00	R$ 215,00
JOSETTI AMP CIA LTDA EPP	R$ 80,00	R$ 80,00
LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS ME	R$ 0,00	R$ 239,21
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA	R$ 8.545,17	R$ 7.463,16
MONTEIRO BOB ETIQ LTDA EPP	R$ 273,00	R$ 360,00
OXIGENIO CUIABA LTDA - MULTIPAR	R$ 503,50	R$ 503,50
PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRI	R$ 0,00	R$ 638,00
PERFILADOS MULTIACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.074,88	R$ 3.124,68
PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 24.650,00	R$ 0,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL	R$ 0,00	R$ 805,00
R DA SILVA SANTANA EIRELI EPP	R$ 737,89	R$ 737,89
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO	R$ 0,00	R$ 0,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA	R$ 1.736,72	R$ 2.327,04
WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 0,00	R$ 455,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 1.736,09	R$ 1.310,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 1.736,09	R$ 1.310,28
IRPJ A RECOLHER	R$ 284,35	R$ 284,35
CSLL A RECOLHER	R$ 170,61	R$ 170,61
PIS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 1.083,01	R$ 642,75
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R$ 198,12	R$ 212,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 88.722,71	R$ 127.181,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 44.416,18	R$ 67.650,43
INSS A RECOLHER	R$ 39.101,00	R$ 62.253,35
FGTS A RECOLHER	R$ 5.315,18	R$ 5.397,08
PROVISÕES	R$ 44.306,53	R$ 59.531,18
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 28.160,04	R$ 34.074,26
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 4.446,93	R$ 9.661,97
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 7.945,75	R$ 9.649,01
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 1.280,72	R$ 2.782,54
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 2.117,37	R$ 2.590,50
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 355,72	R$ 772,90
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (988.983,44)	R$ (1.423.589,72)
CAPITAL SOCIAL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (1.088.983,44)	R$ (1.523.589,72)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (1.088.983,44)	R$ (1.523.589,72)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (1.088.983,44)	R$ (1.523.589,72)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 649.201,84	R$ 564.987,25
ATIVO CIRCULANTE	R$ 631.541,84	R$ 547.327,25
DISPONÍVEL	R$ 598.346,10	R$ 153.271,92
CAIXA	R$ 443.725,27	R$ 0,00
CAIXA GERAL	R$ 443.725,27	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 154.402,83	R$ 153.053,92
BANCO SANTANDER S/A	R$ 46,08	R$ 46,08
BANCO BRADESCO	R$ 154.356,75	R$ 153.007,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	R$ 218,00	R$ 218,00
CLIENTES	R$ 435,00	R$ 8.301,81
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 435,00	R$ 8.301,81
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME	R$ 435,00	R$ 8.301,81
OUTROS CRÉDITOS	R$ 4.012,97	R$ 5.104,54
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 4.012,97	R$ 5.104,54
IRRF A RECUPERAR	R$ 0,56	R$ 0,56
COFINS A RECUPERAR	R$ 3.297,38	R$ 4.194,24
PIS A RECUPERAR	R$ 715,03	R$ 909,74
ESTOQUE	R$ 28.347,61	R$ 380.648,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R$ 28.347,61	R$ 380.648,98
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 28.347,61	R$ 380.648,98
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$ 400,16	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	R$ 400,16	R$ 0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R$ 400,16	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 17.660,00	R$ 17.660,00
IMOBILIZADO	R$ 17.660,00	R$ 17.660,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 35.488,77	R$ 35.488,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 35.488,77	R$ 35.488,77
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (19.677,77)	R$ (19.677,77)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (1.012,34)	R$ (1.012,34)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (18.665,43)	R$ (18.665,43)
PASSIVO	R$ 649.201,84	R$ 564.987,25

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 2.072.791,56	R$ 433.307,37
FORNECEDORES	R$ 1.944.299,67	R$ 250.118,91
FORNECEDORES	R$ 1.944.299,67	R$ 250.118,91
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 22.000,00	R$ 0,00
ATEMS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA	R$ 33.650,00	R$ 0,00
BRF SA	R$ 1.349,48	R$ 0,00
E A PEREIRA EIRELI -ME	R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E	R$ 0,00	R$ 86.500,00
EROS COMERCIAL DE PRODUTOS LDTA-ME	R$ 163,30	R$ 163,30
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS	R$ 549,00	R$ 549,00
ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	R$ 340,00	R$ 65,00
EXTINCENTER COMERCIO E RECARGAS DE	R$ 195,00	R$ 0,00
(-) FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD	R$ 680,00	R$ (21,18)
FORNECEDORES DIVERSOS	R$ 2.032,72	R$ 2.032,72
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	R$ 589,93	R$ 0,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	R$ 1.865.801,00	R$ 141.140,00
J N COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R$ 215,00	R$ 215,00
JOSETTI AMP CIA LTDA EPP	R$ 80,00	R$ 80,00
LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS ME	R$ 239,21	R$ 239,21
M M DE MORAES COMERCIO EIRELI - ME	R$ 0,00	R$ 0,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA	R$ 7.463,16	R$ 3.984,80
MONTEIRO BOB ETIQ LTDA EPP	R$ 360,00	R$ 360,00
OXIGENIO CUIABA LTDA - MULTIPAR	R$ 503,50	R$ 0,00
PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRI	R$ 638,00	R$ 638,00
PERFILADOS MULTIACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.124,68	R$ 0,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL	R$ 805,00	R$ 2.797,12
R DA SILVA SANTANA EIRELI EPP	R$ 737,89	R$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO	R$ 0,00	R$ 10.320,00
SHOPPING DO POSTO MATO GROSSO	R$ 0,00	R$ 0,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA	R$ 2.327,04	R$ 1.055,94
WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 455,76	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 1.310,28	R$ 11.352,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 1.310,28	R$ 11.352,98
IRPJ A RECOLHER	R$ 284,35	R$ 6.536,96

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL A RECOLHER	R$ 170,61	R$ 3.922,18
PIS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 642,75	R$ 642,75
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R$ 212,57	R$ 251,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 127.181,61	R$ 171.835,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 67.650,43	R$ 95.414,26
INSS A RECOLHER	R$ 62.253,35	R$ 86.531,49
FGTS A RECOLHER	R$ 5.397,08	R$ 8.882,77
PROVISÕES	R$ 59.531,18	R$ 76.421,22
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 34.074,26	R$ 41.118,19
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 9.661,97	R$ 14.970,22
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 9.649,01	R$ 11.677,66
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 2.782,54	R$ 4.311,42
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 2.590,50	R$ 3.149,51
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 772,90	R$ 1.194,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ (1.423.589,72)	R$ 131.679,88
CAPITAL SOCIAL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (1.523.589,72)	R$ 31.679,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (1.523.589,72)	R$ 31.679,88
LUCROS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ 41.684,06
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (1.523.589,72)	R$ (10.004,18)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 564.987,25	R$ 440.316,55
ATIVO CIRCULANTE	R$ 547.327,25	R$ 426.390,33
DISPONÍVEL	R$ 153.271,92	R$ 149.254,06
CAIXA	R$ 0,00	R$ 148.844,77
CAIXA GERAL	R$ 0,00	R$ 148.844,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 153.053,92	R$ 191,29
BANCO SANTANDER S/A	R$ 46,08	R$ 46,08
BANCO BRADESCO	R$ 153.007,84	R$ 145,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	R$ 218,00	R$ 218,00
CLIENTES	R$ 8.301,81	R$ 4.971,00
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 8.301,81	R$ 4.971,00
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME	R$ 8.301,81	R$ 4.971,00
OUTROS CRÉDITOS	R$ 5.104,54	R$ 6.966,29
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 5.104,54	R$ 6.966,29
IRRF A RECUPERAR	R$ 0,56	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R$ 4.194,24	R$ 5.724,36
PIS A RECUPERAR	R$ 909,74	R$ 1.241,93
ESTOQUE	R$ 380.648,98	R$ 265.198,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R$ 380.648,98	R$ 265.198,98
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 380.648,98	R$ 265.198,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 17.660,00	R$ 13.926,22
IMOBILIZADO	R$ 17.660,00	R$ 13.926,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 35.488,77	R$ 35.488,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 35.488,77	R$ 35.488,77
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (19.677,77)	R$ (23.411,55)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (1.012,34)	R$ (1.197,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (18.665,43)	R$ (22.214,31)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R$ 564.987,25	R$ 440.316,55
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 433.307,37	R$ 300.337,04
FORNECEDORES	R$ 250.118,91	R$ 92.001,59
FORNECEDORES	R$ 250.118,91	R$ 92.001,59
ATEMS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA	R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E	R$ 86.500,00	R$ 0,00
EROS COMERCIAL DE PRODUTOS LDTA-ME	R$ 163,30	R$ 0,00
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE PECAS	R$ 549,00	R$ 0,00
ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	R$ 65,00	R$ 0,00
(-) FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD	R$ (21,18)	R$ (26,18)
FORNECEDORES DIVERSOS	R$ 2.032,72	R$ 0,00
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	R$ 141.140,00	R$ 45.500,00
J N COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R$ 215,00	R$ 0,00
JOSETTI AMP CIA LTDA EPP	R$ 80,00	R$ 0,00
LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS ME	R$ 239,21	R$ 0,00
M M DE MORAES COMERCIO EIRELI - ME	R$ 0,00	R$ 0,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA	R$ 3.984,80	R$ 1.989,38
MONTEIRO BOB ETIQ LTDA EPP	R$ 360,00	R$ 0,00
MULTI TUBOS MAT PARA CONSTRUCAO EIR	R$ 0,00	R$ 0,00
PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRI	R$ 638,00	R$ 0,00
PERFILADOS MULTIACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	R$ 796,22
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL	R$ 2.797,12	R$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO	R$ 10.320,00	R$ 39.960,00
SHOPPING DO POSTO MATO GROSSO	R$ 0,00	R$ 0,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA	R$ 1.055,94	R$ 3.586,50
WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 0,00	R$ 195,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 11.352,98	R$ 13.080,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 11.352,98	R$ 13.080,09
IRPJ A RECOLHER	R$ 6.536,96	R$ 8.175,05
CSLL A RECOLHER	R$ 3.922,18	R$ 4.905,04
PIS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 642,75	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R$ 251,09	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 171.835,48	R$ 195.255,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 95.414,26	R$ 134.022,77
INSS A RECOLHER	R$ 86.531,49	R$ 121.655,56
FGTS A RECOLHER	R$ 8.882,77	R$ 12.367,21
PROVISÕES	R$ 76.421,22	R$ 61.232,59
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 41.118,19	R$ 44.993,04
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 14.970,22	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 11.677,66	R$ 12.793,60
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 4.311,42	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 3.149,51	R$ 3.445,95
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 1.194,22	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 131.679,88	R$ 139.979,51
CAPITAL SOCIAL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 31.679,88	R$ 39.979,51
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 31.679,88	R$ 39.979,51
LUCROS ACUMULADOS	R$ 41.684,06	R$ 52.604,64
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ (10.004,18)	R$ (12.625,13)
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 4.148.798,21	R$ 2.872.887,84
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 4.148.798,21	R$ 2.872.887,84
(-) DEDUÇÕES	R$ (246,33)	R$ (100,75)
(-) (-) COFINS	R$ (202,39)	R$ (82,77)
(-) (-) PIS	R$ (43,94)	R$ (17,98)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 4.148.551,88	R$ 2.872.787,09
(-) CMV	R$ (3.569.841,89)	R$ (3.160.246,74)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL	R$ (3.515.901,36)	R$ (3.144.737,53)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO	R$ (53.940,53)	R$ (15.509,21)
(-) LUCRO BRUTO	R$ 578.709,99	R$ (287.459,65)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (1.161.647,54)	R$ (149.532,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (1.161.647,54)	R$ (149.532,83)
(-) ALUGUÉIS	R$ (48.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (78.471,88)	R$ (52.080,99)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (4.400,00)	R$ (2.811,00)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (6.175,94)	R$ (4.446,93)
(-) FÉRIAS	R$ (19.240,07)	R$ (5.929,26)
(-) INSS	R$ (30.182,56)	R$ (18.571,76)
(-) FGTS	R$ (8.698,97)	R$ (5.002,46)
(-) PIS	R$ (0,00)	R$ (1.058,22)
(-) INMETRO	R$ (1.864,27)	R$ (0,00)
(-) IBAMA	R$ (1.159,35)	R$ (1.159,35)
(-) COFINS	R$ (0,00)	R$ (2.966,27)
(-) TAXAS DIVERSAS	R$ (128,35)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA	R$ (106,49)	R$ (842,16)
(-) ALVARA	R$ (0,00)	R$ (4.024,45)
(-) TASEG	R$ (0,00)	R$ (386,09)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (8.782,21)	R$ (5.287,71)
(-) TELEFONE	R$ (1.136,30)	R$ (486,39)
(-) SEGUROS	R$ (0,00)	R$ (105,40)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ (1.616,20)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ (210,07)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R$ (2.680,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	R$ (3.532,00)	R$ (1.650,00)
(-) COPA E COZINHA	R$ (577,50)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R$ (125,00)	R$ (0,00)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (6.000,00)	R$ (4.800,00)
(-) ASSINATURA DE INTERNET	R$ (0,00)	R$ (186,42)
(-) DESPESAS COM COLETAS DE RESIDUOS	R$ (1.110,00)	R$ (810,00)
(-) DESPESAS COM EXAMES ADMISSIONAL/DEMISSIONAL	R$ (25,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	R$ (0,00)	R$ (766,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R$ (937.420,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA	R$ (5,38)	R$ (43,57)
(-) TARIFA BANCARIA	R$ (0,00)	R$ (118,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ 71,40
RECEITA C/ BONIFICAÇÃO	R$ 0,00	R$ 71,40
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R$ (582.937,55)	R$ (436.921,08)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ (582.937,55)	R$ (436.921,08)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ (582.937,55)	R$ (436.921,08)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 2.872.887,84	R$ 2.634.565,50
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 2.872.887,84	R$ 2.634.565,50
(-) DEDUÇÕES	R$ (100,75)	R$ (199,70)
(-) (-) COFINS	R$ (82,77)	R$ (164,08)
(-) (-) PIS	R$ (17,98)	R$ (35,62)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 2.872.787,09	R$ 2.634.365,80
(-) CMV	R$ (3.160.246,74)	R$ (2.917.493,85)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL	R$ (3.144.737,53)	R$ (2.903.848,86)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO	R$ (15.509,21)	R$ (13.644,99)
(-) LUCRO BRUTO	R$ (287.459,65)	R$ (283.128,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (149.532,83)	R$ (151.478,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (149.532,83)	R$ (151.478,23)
(-) ALUGUÉIS	R$ (36.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (52.080,99)	R$ (58.340,16)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (2.811,00)	R$ (2.811,00)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (4.446,93)	R$ (5.215,04)
(-) FÉRIAS	R$ (5.929,26)	R$ (7.750,59)
(-) INSS	R$ (18.571,76)	R$ (21.120,61)
(-) FGTS	R$ (5.002,46)	R$ (5.710,50)
(-) PIS	R$ (1.058,22)	R$ (0,00)
(-) IBAMA	R$ (1.159,35)	R$ (1.159,35)
(-) COFINS	R$ (2.966,27)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA	R$ (842,16)	R$ (0,00)
(-) ALVARA	R$ (4.024,45)	R$ (0,00)
(-) TASEG	R$ (386,09)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (5.287,71)	R$ (5.360,93)
(-) TELEFONE	R$ (486,39)	R$ (454,00)
(-) SEGUROS	R$ (105,40)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	R$ (1.650,00)	R$ (234,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (4.800,00)	R$ (4.950,00)
(-) ASSINATURA DE INTERNET	R$ (186,42)	R$ (213,91)
(-) DESPESAS COM COLETAS DE RESIDUOS	R$ (810,00)	R$ (825,60)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	R$ (766,00)	R$ (1.212,00)
(-) JUROS DE MORA	R$ (43,57)	R$ (53,04)
(-) TARIFA BANCARIA	R$ (118,40)	R$ (67,50)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 71,40	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA C/ BONIFICAÇÃO	R$ 71,40	R$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R$ (436.921,08)	R$ (434.606,28)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ (436.921,08)	R$ (434.606,28)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ (436.921,08)	R$ (434.606,28)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 2.634.565,50	R$ 2.688.726,46
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 2.634.565,50	R$ 2.688.726,46
(-) DEDUÇÕES	R$ (199,70)	R$ (109,25)
(-) (-) COFINS	R$ (164,08)	R$ (89,76)
(-) (-) PIS	R$ (35,62)	R$ (19,49)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 2.634.365,80	R$ 2.688.617,21
(-) CMV	R$ (2.917.493,85)	R$ (2.490.552,99)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL	R$ (2.903.848,86)	R$ (2.469.669,66)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO	R$ (13.644,99)	R$ (20.883,33)
LUCRO BRUTO	R$ (283.128,05)	R$ 198.064,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (151.478,23)	R$ (156.380,16)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (151.478,23)	R$ (156.380,16)
(-) FRETES E CARRETOS	R$ (0,00)	R$ (655,84)
(-) ALUGUÉIS	R$ (36.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) SEGUROS	R$ (0,00)	R$ (400,16)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (58.340,16)	R$ (62.320,36)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (2.811,00)	R$ (2.811,00)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (5.215,04)	R$ (5.308,25)
(-) FÉRIAS	R$ (7.750,59)	R$ (7.043,93)
(-) INSS	R$ (21.120,61)	R$ (22.326,48)
(-) FGTS	R$ (5.710,50)	R$ (6.010,87)
(-) VALE TRANSPORTE	R$ (0,00)	R$ (138,44)
(-) IBAMA	R$ (1.159,35)	R$ (159,35)
(-) TAXAS DIVERSAS	R$ (0,00)	R$ (62,91)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (5.360,93)	R$ (6.650,19)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R$ (0,00)	R$ (169,36)
(-) TELEFONE	R$ (454,00)	R$ (723,86)
(-) SEGUROS	R$ (0,00)	R$ (144,12)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	R$ (234,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO	R$ (0,00)	R$ (48,60)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (4.950,00)	R$ (4.950,00)
(-) ASSINATURA DE INTERNET	R$ (213,91)	R$ (61,52)
(-) DESPESAS COM COLETAS DE RESIDUOS	R$ (825,60)	R$ (280,00)
(-) DESPESAS COM EXAMES ADMISSIONAL/DEMISSIONAL	R$ (0,00)	R$ (30,00)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA	R$ (1.212,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA	R$ (53,04)	R$ (45,02)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) TARIFA BANCARIA	R$ (67,50)	R$ (39,90)
RESULTADO OPERACIONAL	R$ (434.606,28)	R$ 41.684,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ (434.606,28)	R$ 41.684,06
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R$ 0,00	R$ (10.004,18)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (0,00)	R$ (6.252,61)
(-) CSLL/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (0,00)	R$ (3.751,57)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ (434.606,28)	R$ 31.679,88

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 2.688.726,46	R$ 3.097.315,11
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 2.688.726,46	R$ 3.097.315,11
(-) DEDUÇÕES	R$ (109,25)	R$ (74,47)
(-) (-) COFINS	R$ (89,76)	R$ (61,18)
(-) (-) PIS	R$ (19,49)	R$ (13,29)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 2.688.617,21	R$ 3.097.240,64
(-) CMV	R$ (2.490.552,99)	R$ (2.850.956,57)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R$ (0,00)	R$ (115.450,00)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL	R$ (2.469.669,66)	R$ (2.726.466,36)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO	R$ (20.883,33)	R$ (9.040,21)
LUCRO BRUTO	R$ 198.064,22	R$ 246.284,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (156.380,16)	R$ (186.613,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (156.380,16)	R$ (186.613,34)
(-) FRETES E CARRETOS	R$ (655,84)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS	R$ (36.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) SEGUROS	R$ (400,16)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (62.320,36)	R$ (66.187,94)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (2.811,00)	R$ (2.811,00)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (5.308,25)	R$ (6.014,27)
(-) FÉRIAS	R$ (7.043,93)	R$ (8.128,55)
(-) INSS	R$ (22.326,48)	R$ (23.961,53)
(-) FGTS	R$ (6.010,87)	R$ (6.355,18)
(-) VALE TRANSPORTE	R$ (138,44)	R$ (37,81)
(-) IBAMA	R$ (159,35)	R$ (0,00)
(-) Demais Impóstos,Taxas e Contribuicoes	R$ (0,00)	R$ (0,56)
(-) TAXAS DIVERSAS	R$ (62,91)	R$ (4.524,07)
(-) MULTAS DE MORA	R$ (0,00)	R$ (284,46)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (6.650,19)	R$ (16.293,12)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R$ (169,36)	R$ (21,00)
(-) TELEFONE	R$ (723,86)	R$ (2.364,26)
(-) SEGUROS	R$ (144,12)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ (0,00)	R$ (237,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	R$ (0,00)	R$ (3.871,95)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (0,00)	R$ (3.733,78)
(-) DESPESAS COM CARTORIO	R$ (48,60)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (4.950,00)	R$ (4.950,00)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ASSINATURA DE INTERNET	R$ (61,52)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COLETAS DE RESIDUOS	R$ (280,00)	R$ (540,00)
(-) DESPESAS COM EXAMES ADMISSIONAL/DEMISSIONAL	R$ (30,00)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA	R$ (45,02)	R$ (202,36)
(-) TARIFA BANCARIA	R$ (39,90)	R$ (94,50)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (48.750,15)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R$ (0,00)	R$ (48.750,15)
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 41.684,06	R$ 10.920,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ 41.684,06	R$ 10.920,58
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R$ (10.004,18)	R$ (2.620,95)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (6.252,61)	R$ (1.638,09)
(-) CSLL/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (3.751,57)	R$ (982,86)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 31.679,88	R$ 8.299,63

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 440.316,55	R$ 583.982,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 426.390,33	R$ 570.989,59
DISPONÍVEL		R$ 149.254,06	R$ 297.012,00
CAIXA		R$ 148.844,77	R$ 296.318,87
CAIXA GERAL		R$ 148.844,77	R$ 296.318,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 191,29	R$ 475,13
BANCO SANTANDER S/A		R$ 46,08	R$ 0,00
BANCO BRADESCO		R$ 145,21	R$ 475,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A		R$ 218,00	R$ 218,00
CLIENTES		R$ 4.971,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.971,00	R$ 0,00
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME		R$ 4.971,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 6.966,29	R$ 8.778,61
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 6.966,29	R$ 8.778,61
COFINS A RECUPERAR		R$ 5.724,36	R$ 7.213,41
PIS A RECUPERAR		R$ 1.241,93	R$ 1.565,20
ESTOQUE		R$ 265.198,98	R$ 265.198,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 265.198,98	R$ 265.198,98
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 265.198,98	R$ 265.198,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 13.926,22	R$ 12.992,77
IMOBILIZADO		R$ 13.926,22	R$ 12.992,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 35.488,77	R$ 35.488,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 35.488,77	R$ 35.488,77
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (23.411,55)	R$ (24.345,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.197,24)	R$ (1.243,47)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (22.214,31)	R$ (23.101,53)
PASSIVO		R$ 440.316,55	R$ 583.982,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 300.337,04	R$ 438.029,62
FORNECEDORES		R$ 92.001,59	R$ 5.291,26

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 92.001,59	R$ 5.291,26
ATEMS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA		R$ 0,00	R$ 0,00
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD		R$ (26,18)	R$ 228,82
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 45.500,00	R$ 0,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA		R$ 1.989,38	R$ 1.584,20
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS D		R$ 0,00	R$ 200,00
PERFILADOS MULTIACO IND E COM LTDA		R$ 796,22	R$ 0,00
PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT		R$ 0,00	R$ 0,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL		R$ 0,00	R$ 500,56
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO		R$ 39.960,00	R$ 0,00
SHOPPING DO POSTO MATO GROSSO		R$ 0,00	R$ 0,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA		R$ 3.586,50	R$ 2.777,68
WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 195,67	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 13.080,09	R$ 12.608,87
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 13.080,09	R$ 12.608,87
IRPJ A RECOLHER		R$ 8.175,05	R$ 1.463,28
CSLL A RECOLHER		R$ 4.905,04	R$ 877,97
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 0,00	R$ 6.673,95
PARCELAMENTO CSLL		R$ 0,00	R$ 3.593,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 195.255,36	R$ 94.906,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 134.022,77	R$ 24.580,73
INSS A RECOLHER		R$ 121.655,56	R$ 8.545,17

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 12.367,21	R$ 16.035,56
PROVISÕES		R$ 61.232,59	R$ 70.325,61
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 44.993,04	R$ 46.342,14
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 5.764,60
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 12.793,60	R$ 12.653,54
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 1.573,73
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.445,95	R$ 3.540,52
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 451,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 325.223,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 325.223,15
PARCELAMENTO INSS		R$ 0,00	R$ 261.912,47
PARCELAMENTO DEMAIS DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 0,00	R$ 7.016,58
ANP		R$ 0,00	R$ 56.294,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 139.979,51	R$ 145.952,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 39.979,51	R$ 45.952,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 39.979,51	R$ 45.952,74
LUCROS ACUMULADOS		R$ 39.979,51	R$ 45.952,74

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 583.982,36	R$ 797.971,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 570.989,59	R$ 783.713,25
DISPONÍVEL		R$ 297.012,00	R$ 642.068,73
CAIXA		R$ 296.318,87	R$ 742.270,76
CAIXA GERAL		R$ 296.318,87	R$ 742.270,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 475,13	R$ (100.420,03)
BANCO BRADESCO		R$ 475,13	R$ 0,00
BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ (100.420,03)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A		R$ 218,00	R$ 218,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 8.778,61	R$ 10.295,54
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 8.778,61	R$ 10.295,54
COFINS A RECUPERAR		R$ 7.213,41	R$ 8.459,75
PIS A RECUPERAR		R$ 1.565,20	R$ 1.835,79
ESTOQUE		R$ 265.198,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 265.198,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 265.198,98	R$ 131.348,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 12.992,77	R$ 14.258,43
IMOBILIZADO		R$ 12.992,77	R$ 14.258,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 35.488,77	R$ 36.754,43
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 35.488,77	R$ 36.754,43
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (24.345,00)	R$ (24.345,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.243,47)	R$ (1.243,47)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (23.101,53)	R$ (23.101,53)
PASSIVO		R$ 583.982,36	R$ 797.971,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 438.029,62	R$ 648.077,35
FORNECEDORES		R$ 5.291,26	R$ 121.692,56
FORNECEDORES		R$ 5.291,26	R$ 121.692,56
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 0,00	R$ 450,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E		R$ 0,00	R$ 68.448,50

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD		R$ 228,82	R$ 193,82
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES		R$ 0,00	R$ 2.731,66
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 0,00	R$ 45.870,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA		R$ 1.584,20	R$ 1.814,31
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS D		R$ 200,00	R$ 201,71
PERFILADOS MULTIACO IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 1.282,00
PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT		R$ 0,00	R$ 0,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL		R$ 500,56	R$ 500,56
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO		R$ 0,00	R$ 0,00
TECTONER DO BRASIL LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 200,00
WIDAL AMP MARCHIORETTO LTDA		R$ 2.777,68	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 12.608,87	R$ 10.299,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 12.608,87	R$ 10.299,94
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.463,28	R$ 1.062,30
CSLL A RECOLHER		R$ 877,97	R$ 637,38
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 6.673,95	R$ 5.840,27
PARCELAMENTO CSLL		R$ 3.593,67	R$ 2.759,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 94.906,34	R$ 98.631,71
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 24.580,73	R$ 25.189,13
INSS A RECOLHER		R$ 8.545,17	R$ 6.387,88
FGTS A RECOLHER		R$ 16.035,56	R$ 18.801,25
PROVISÕES		R$ 70.325,61	R$ 73.442,58
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 46.342,14	R$ 45.162,13
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 5.764,60	R$ 9.234,24
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 12.653,54	R$ 12.331,51
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.573,73	R$ 2.486,28

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.540,52	R$ 3.477,51
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 451,08	R$ 750,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 325.223,15	R$ 417.453,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 325.223,15	R$ 417.453,14
PARCELAMENTO INSS		R$ 261.912,47	R$ 250.945,01
PARCELAMENTO DEMAIS DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 7.016,58	R$ 6.174,12
PARCELAMENTO DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 0,00	R$ 92.305,80
ANP		R$ 56.294,10	R$ 54.313,75
PARCELAMENTO IBAMA		R$ 0,00	R$ 13.714,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 145.952,74	R$ 149.894,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 45.952,74	R$ 49.894,33
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 45.952,74	R$ 49.894,33
LUCROS ACUMULADOS		R$ 45.952,74	R$ 49.894,33

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 797.971,68	R$ 236.428,18
ATIVO CIRCULANTE		R$ 783.713,25	R$ 213.817,12
DISPONÍVEL		R$ 642.068,73	R$ 65.779,73
CAIXA		R$ 742.270,76	R$ 165.940,15
CAIXA GERAL		R$ 742.270,76	R$ 165.940,15
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (100.420,03)	R$ (100.378,42)
(-) BANCO SICOOB		R$ (100.420,03)	R$ (100.378,42)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A		R$ 218,00	R$ 218,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.295,54	R$ 16.688,41
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.295,54	R$ 16.688,41
COFINS A RECUPERAR		R$ 8.459,75	R$ 13.712,27
PIS A RECUPERAR		R$ 1.835,79	R$ 2.976,14
ESTOQUE		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 14.258,43	R$ 22.611,06
IMOBILIZADO		R$ 14.258,43	R$ 22.611,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.849,00	R$ 4.199,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.849,00	R$ 4.199,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 36.754,43	R$ 42.757,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 36.754,43	R$ 42.757,06
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (24.345,00)	R$ (24.345,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.243,47)	R$ (1.243,47)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (23.101,53)	R$ (23.101,53)
PASSIVO		R$ 797.971,68	R$ 236.428,18
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 648.077,35	R$ 529.315,74
FORNECEDORES		R$ 121.692,56	R$ 29.523,16
FORNECEDORES		R$ 121.692,56	R$ 29.523,16
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 450,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E		R$ 68.448,50	R$ 0,00
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD		R$ 193,82	R$ 298,82

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORTE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PAR		R$ 0,00	R$ 65,00
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES		R$ 2.731,66	R$ 0,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 45.870,00	R$ 0,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA		R$ 1.814,31	R$ 381,78
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS D		R$ 201,71	R$ 0,00
PERFILADOS MULTIACO IND E COM LTDA		R$ 1.282,00	R$ 1.282,00
PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT		R$ 0,00	R$ 14.910,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL		R$ 500,56	R$ 500,56
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO		R$ 0,00	R$ 11.745,00
TECTONER DO BRASIL LTDA-ME		R$ 200,00	R$ 340,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 10.299,94	R$ 6.554,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 10.299,94	R$ 6.554,18
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.062,30	R$ 284,35
CSLL A RECOLHER		R$ 637,38	R$ 170,61
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 5.840,27	R$ 4.589,75
PARCELAMENTO CSLL		R$ 2.759,99	R$ 1.509,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 98.631,71	R$ 99.410,90
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 25.189,13	R$ 28.071,46
INSS A RECOLHER		R$ 6.387,88	R$ 8.776,42
FGTS A RECOLHER		R$ 18.801,25	R$ 19.295,04
PROVISÕES		R$ 73.442,58	R$ 71.339,44
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 45.162,13	R$ 42.538,80
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 9.234,24	R$ 12.993,22
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 12.331,51	R$ 8.686,99
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 2.486,28	R$ 3.489,27

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.477,51	R$ 2.542,44
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 750,91	R$ 1.088,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 417.453,14	R$ 393.827,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 417.453,14	R$ 393.827,50
PARCELAMENTO INSS		R$ 250.945,01	R$ 239.977,55
PARCELAMENTO DEMAIS DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 6.174,12	R$ 4.770,02
PARCELAMENTO DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 92.305,80	R$ 85.018,50
ANP		R$ 54.313,75	R$ 51.480,03
PARCELAMENTO IBAMA		R$ 13.714,46	R$ 12.581,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 149.894,33	R$ (292.887,56)
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 49.894,33	R$ (392.887,56)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 49.894,33	R$ (392.887,56)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 49.894,33	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (392.887,56)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 236.428,18	R$ 422.736,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 213.817,12	R$ 400.125,16
DISPONÍVEL		R$ 65.779,73	R$ 248.480,97
CAIXA		R$ 165.940,15	R$ 347.469,37
CAIXA GERAL		R$ 165.940,15	R$ 347.469,37
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (100.378,42)	R$ (99.206,40)
(-) BANCO SICOOB		R$ (100.378,42)	R$ (99.206,40)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A		R$ 218,00	R$ 218,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 1.797,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.797,09
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.797,09
OUTROS CRÉDITOS		R$ 16.688,41	R$ 18.498,12
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 16.688,41	R$ 18.498,12
COFINS A RECUPERAR		R$ 13.712,27	R$ 15.199,17
PIS A RECUPERAR		R$ 2.976,14	R$ 3.298,95
ESTOQUE		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 22.611,06	R$ 22.611,06
IMOBILIZADO		R$ 22.611,06	R$ 22.611,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 42.757,06	R$ 42.757,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 42.757,06	R$ 42.757,06
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (24.345,00)	R$ (24.345,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.243,47)	R$ (1.243,47)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (23.101,53)	R$ (23.101,53)
PASSIVO		R$ 236.428,18	R$ 422.736,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 529.315,74	R$ 1.362.247,67

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 29.523,16	R$ 949.581,16
FORNECEDORES		R$ 29.523,16	R$ 949.581,16
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 23.500,00
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 46.800,00
ATEMS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIV		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E		R$ 0,00	R$ 284.972,00
EXTINCENTER COMERCIO E RECARGAS DE		R$ 0,00	R$ 0,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L		R$ 0,00	R$ 23.300,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L		R$ 0,00	R$ 145.200,00
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD		R$ 298,82	R$ 298,82
FORTE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PAR		R$ 65,00	R$ 65,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 0,00	R$ 99.750,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 0,00	R$ 136.020,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECA		R$ 381,78	R$ 381,78
PERFILADOS MULTIACO IND E COM LTDA		R$ 1.282,00	R$ 1.282,00
PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT		R$ 14.910,00	R$ 14.910,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL		R$ 500,56	R$ 500,56
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO		R$ 0,00	R$ 119.920,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO		R$ 11.745,00	R$ 52.341,00
TECTONER DO BRASIL LTDA-ME		R$ 340,00	R$ 340,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 6.554,18	R$ 2.533,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 6.554,18	R$ 2.533,20
IRPJ A RECOLHER		R$ 284,35	R$ 284,35
CSLL A RECOLHER		R$ 170,61	R$ 170,61
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 24,71
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 4.589,75	R$ 2.053,53

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO CSLL		R$ 1.509,47	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 99.410,90	R$ 87.496,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 28.071,46	R$ 31.291,24
INSS A RECOLHER		R$ 8.776,42	R$ 10.863,75
FGTS A RECOLHER		R$ 19.295,04	R$ 20.427,49
PROVISÕES		R$ 71.339,44	R$ 56.205,10
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 42.538,80	R$ 43.705,83
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 12.993,22	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 8.686,99	R$ 9.690,98
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 3.489,27	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.542,44	R$ 2.808,29
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.088,72	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 393.827,50	R$ 322.636,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 393.827,50	R$ 322.636,97
PARCELAMENTO INSS		R$ 239.977,55	R$ 179.431,37
PARCELAMENTO DEMAIS DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 4.770,02	R$ 4.208,38
PARCELAMENTO DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 85.018,50	R$ 77.731,20
ANP		R$ 51.480,03	R$ 49.599,48
PARCELAMENTO IBAMA		R$ 12.581,40	R$ 11.666,54
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (292.887,56)	R$ (939.511,45)
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (392.887,56)	R$ (1.039.511,45)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (392.887,56)	R$ (1.039.511,45)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (392.887,56)	R$ (1.039.511,45)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 2.875.980,81
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 2.875.980,81
(-) DEDUÇÕES		R$ (131,90)
(-) (-) COFINS		R$ (108,37)
(-) (-) PIS		R$ (23,53)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.875.848,91
(-) CMV		R$ (2.479.088,53)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL		R$ (2.474.257,17)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO		R$ (4.831,36)
LUCRO BRUTO		R$ 396.760,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (388.900,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (388.900,86)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (2.395,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (36.000,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (62.938,86)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.862,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.764,60)
(-) FÉRIAS		R$ (7.618,31)
(-) INSS		R$ (84.938,25)
(-) FGTS		R$ (6.041,08)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (3.645,54)
(-) MULTAS		R$ (44.172,28)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (8.248,49)
(-) TELEFONE		R$ (472,61)
(-) SEGUROS		R$ (144,12)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (22.129,41)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (933,45)
(-) JUROS DE MORA		R$ (45.585,53)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (5.295,00)
(-) INMETRO		R$ (831,86)
(-) IBAMA		R$ (1.159,35)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (42,70)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (46,08)
(-) ANP		R$ (34.003,90)
(-) HONORARIOS JUDICIAIS		R$ (8.296,86)
(-) DEBITOS - LEI 12996/2014		R$ (5.335,58)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 7.859,52
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 7.859,52
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.886,29)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.178,93)
(-) CSLL/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (707,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 5.973,23

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 2.476.186,40
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 2.476.186,40
(-) DEDUÇÕES		R$ (53,83)
(-) (-) COFINS		R$ (44,23)
(-) (-) PIS		R$ (9,60)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.476.132,57
(-) CMV		R$ (2.163.351,89)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (133.850,00)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL		R$ (2.020.001,84)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO		R$ (9.500,05)
LUCRO BRUTO		R$ 312.780,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (307.594,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (307.594,37)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.500,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (36.000,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (61.330,06)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.862,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.024,84)
(-) FÉRIAS		R$ (8.754,21)
(-) INSS		R$ (19.538,95)
(-) FGTS		R$ (9.061,60)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.057,28)
(-) MULTAS		R$ (23.345,43)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (9.416,17)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (25,80)
(-) TELEFONE		R$ (696,59)
(-) SEGUROS		R$ (360,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (5,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (8.766,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (24.810,71)
(-) ALVARA		R$ (1.044,40)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (5.295,00)
(-) DESPESAS COM EXAMES ADMISSIONAL/DEMISSIONAL		R$ (60,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (13.014,39)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (144,12)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R$ (150,00)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) DEBITOS - LEI 12996/2014		R$ (74.331,82)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 5.186,31
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 5.186,31
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.244,72)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (777,95)
(-) CSLL/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (466,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.941,59

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 3.391.803,70
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.391.803,70
(-) DEDUÇÕES		R$ (31,82)
(-) (-) COFINS		R$ (26,14)
(-) (-) PIS		R$ (5,68)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.391.771,88
(-) CMV		R$ (3.663.264,14)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL		R$ (3.643.947,08)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO		R$ (19.317,06)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (271.492,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (171.289,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (171.289,63)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (49.215,40)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.862,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.568,17)
(-) FÉRIAS		R$ (6.865,97)
(-) INSS		R$ (13.894,34)
(-) FGTS		R$ (5.117,32)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (4.080,71)
(-) MULTAS		R$ (2.741,71)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (9.490,20)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (16,70)
(-) TELEFONE		R$ (475,12)
(-) SEGUROS		R$ (591,36)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (42.112,01)
(-) JUROS DE MORA		R$ (21.239,43)
(-) TACIN		R$ (2.683,91)
(-) INMETRO		R$ (4.673,22)
(-) IBAMA		R$ (206,84)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (455,22)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (442.781,89)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (442.781,89)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (442.781,89)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R$ 6.003.206,40
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 6.003.206,40
(-) DEDUÇÕES		R$ (1,57)
(-) (-) COFINS		R$ (1,29)
(-) (-) PIS		R$ (0,28)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.003.204,83
(-) CMV		R$ (6.449.382,43)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL		R$ (6.445.735,94)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO		R$ (3.646,49)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (446.177,60)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (200.446,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (200.446,29)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (8.300,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (78.165,76)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.862,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (7.452,45)
(-) FÉRIAS		R$ (9.500,92)
(-) INSS		R$ (27.065,31)
(-) FGTS		R$ (7.594,62)
(-) MULTAS		R$ (3.640,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (9.020,33)
(-) TELEFONE		R$ (1.029,57)
(-) SEGUROS		R$ (878,10)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (16.107,58)
(-) JUROS DE MORA		R$ (20.274,49)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (5.295,00)
(-) TACIN		R$ (555,40)
(-) IBAMA		R$ (1.574,31)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (225,00)
(-) ANP		R$ (905,45)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (646.623,89)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (646.623,89)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (646.623,89)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 422.736,22	R$ 802.704,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 400.125,16	R$ 780.093,18
DISPONÍVEL		R$ 248.480,97	R$ 626.767,91
CAIXA		R$ 347.469,37	R$ 626.549,91
CAIXA GERAL		R$ 347.469,37	R$ 626.549,91
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (99.206,40)	R$ 0,00
(-) BANCO SICOOB		R$ (99.206,40)	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A		R$ 218,00	R$ 218,00
CLIENTES		R$ 1.797,09	R$ 1.797,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.797,09	R$ 1.797,09
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME		R$ 1.797,09	R$ 1.797,09
OUTROS CRÉDITOS		R$ 18.498,12	R$ 20.179,20
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 18.498,12	R$ 20.179,20
COFINS A RECUPERAR		R$ 15.199,17	R$ 16.580,38
PIS A RECUPERAR		R$ 3.298,95	R$ 3.598,82
ESTOQUE		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 22.611,06	R$ 22.611,06
IMOBILIZADO		R$ 22.611,06	R$ 22.611,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 42.757,06	R$ 42.757,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 42.757,06	R$ 42.757,06
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (24.345,00)	R$ (24.345,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.243,47)	R$ (1.243,47)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (23.101,53)	R$ (23.101,53)
PASSIVO		R$ 422.736,22	R$ 802.704,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.362.247,67	R$ 2.144.957,70

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 100.093,07
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTA CHEQUE ESPECIAL		R$ 0,00	R$ 100.093,07
BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ 100.093,07
FORNECEDORES		R$ 949.581,16	R$ 1.651.406,78
FORNECEDORES		R$ 949.581,16	R$ 1.651.406,78
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 23.500,00	R$ 131.300,00
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 46.800,00	R$ 68.600,00
ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.		R$ 0,00	R$ 183.200,00
AUTO ELETRICA LUCELIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA		R$ 0,00	R$ 0,00
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E COM		R$ 284.972,00	R$ 212.293,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L		R$ 23.300,00	R$ 64.150,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L		R$ 145.200,00	R$ 317.915,00
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD		R$ 298,82	R$ 298,82
FORTE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA POS		R$ 65,00	R$ 65,00
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES		R$ 0,00	R$ 674,62
GRAN PETRO DISTR. DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 209.200,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 136.020,00	R$ 19.340,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 99.750,00	R$ 220.020,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 381,78	R$ 381,78
PERFILADOS MULTIACO IND. E COM. LTDA(UN.BEIRA RIO)		R$ 1.282,00	R$ 1.282,00
PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 14.910,00	R$ 14.910,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL		R$ 500,56	R$ 500,56
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO		R$ 119.920,00	R$ 131.335,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A		R$ 52.341,00	R$ 74.041,00
SRK PAPELARIA LTDA ME - PAPELARIA MODELO		R$ 0,00	R$ 0,00
TECTONER DO BRASIL LTDA-ME		R$ 340,00	R$ 340,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 1.560,00
TOP TONER COMERCIO INSUMOS INF LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.533,20	R$ 993,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.533,20	R$ 993,91
IRPJ A RECOLHER		R$ 284,35	R$ 284,35
CSLL A RECOLHER		R$ 170,61	R$ 170,61
IRRF A RECOLHER		R$ 24,71	R$ 25,56
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 2.053,53	R$ 513,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 87.496,34	R$ 91.181,98
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 31.291,24	R$ 33.875,91
INSS A RECOLHER		R$ 10.863,75	R$ 13.049,13
FGTS A RECOLHER		R$ 20.427,49	R$ 20.826,78
PROVISÕES		R$ 56.205,10	R$ 57.306,07
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 43.705,83	R$ 35.241,48
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 6.988,28
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.690,98	R$ 9.686,44
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 2.020,81
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.808,29	R$ 2.793,04
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 576,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 322.636,97	R$ 301.281,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 322.636,97	R$ 301.281,96
PARCELAMENTO INSS		R$ 179.431,37	R$ 168.463,91
PARCELAMENTO DEMAIS DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 4.208,38	R$ 3.365,92
PARCELAMENTO DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 77.731,20	R$ 70.443,90
ANP		R$ 49.599,48	R$ 47.973,37
PARCELAMENTO IBAMA		R$ 11.666,54	R$ 11.034,86
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (939.511,45)	R$ (1.342.253,46)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.039.511,45)	R$ (1.442.253,46)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.039.511,45)	R$ (1.442.253,46)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.039.511,45)	R$ (1.442.253,46)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 802.704,24	R$ 3.735.690,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 780.093,18	R$ 3.713.079,89
DISPONÍVEL		R$ 626.767,91	R$ 3.559.140,29
CAIXA		R$ 626.549,91	R$ 3.659.015,36
CAIXA GERAL		R$ 626.549,91	R$ 3.659.015,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ (100.093,07)
BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ (100.093,07)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A		R$ 218,00	R$ 218,00
CLIENTES		R$ 1.797,09	R$ 1.797,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.797,09	R$ 1.797,09
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME		R$ 1.797,09	R$ 1.797,09
OUTROS CRÉDITOS		R$ 20.179,20	R$ 20.793,53
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 20.179,20	R$ 20.793,53
COFINS A RECUPERAR		R$ 16.580,38	R$ 17.085,13
PIS A RECUPERAR		R$ 3.598,82	R$ 3.708,40
ESTOQUE		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 22.611,06	R$ 22.611,06
IMOBILIZADO		R$ 22.611,06	R$ 22.611,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 42.757,06	R$ 42.757,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 42.757,06	R$ 42.757,06
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (24.345,00)	R$ (24.345,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.243,47)	R$ (1.243,47)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (23.101,53)	R$ (23.101,53)
PASSIVO		R$ 802.704,24	R$ 3.735.690,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.144.957,70	R$ 5.152.212,38

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 100.093,07	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTA CHEQUE ESPECIAL		R$ 100.093,07	R$ 0,00
BANCO SICOOB		R$ 100.093,07	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 1.651.406,78	R$ 4.733.135,94
FORNECEDORES		R$ 1.651.406,78	R$ 4.733.135,94
AGUILERA AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 420,00
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 131.300,00	R$ 185.420,00
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 68.600,00	R$ 80.200,00
ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.		R$ 183.200,00	R$ 968.455,00
DATAPLUS INF.E ELETR.LTDA-VGE		R$ 0,00	R$ 1.199,00
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA		R$ 0,00	R$ 24.200,00
E A PEREIRA EIRELI -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E COM		R$ 212.293,00	R$ 512.732,20
ENGARRAFADORA DE AGUA NSRA DA GUIA		R$ 0,00	R$ 210,00
ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
EXTINCENTER COMERCIO E RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L		R$ 317.915,00	R$ 893.880,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L		R$ 64.150,00	R$ 185.730,00
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD		R$ 298,82	R$ 298,82
FORTE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA POS		R$ 65,00	R$ 65,00
GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES		R$ 674,62	R$ 0,00
GRAN PETRO DISTR. DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 209.200,00	R$ 74.850,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 220.020,00	R$ 1.043.846,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 19.340,00	R$ 474.769,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 381,78	R$ 381,78
PERFILADOS MULTIACO IND. E COM. LTDA(UN.BEIRA RIO)		R$ 1.282,00	R$ 3.379,58
PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 14.910,00	R$ 14.910,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL		R$ 500,56	R$ 500,56

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO		R$ 131.335,00	R$ 197.998,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A		R$ 74.041,00	R$ 64.251,00
SRK PAPELARIA LTDA ME - PAPELARIA MODELO		R$ 0,00	R$ 0,00
TECTONER DO BRASIL LTDA-ME		R$ 340,00	R$ 340,00
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES		R$ 1.560,00	R$ 5.100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 993,91	R$ 993,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 993,91	R$ 993,91
IRPJ A RECOLHER		R$ 284,35	R$ 284,35
CSLL A RECOLHER		R$ 170,61	R$ 170,61
IRRF A RECOLHER		R$ 25,56	R$ 25,56
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 513,39	R$ 513,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 91.181,98	R$ 137.904,63
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 33.875,91	R$ 60.071,08
INSS A RECOLHER		R$ 13.049,13	R$ 39.311,62
FGTS A RECOLHER		R$ 20.826,78	R$ 20.759,46
PROVISÕES		R$ 57.306,07	R$ 77.833,55
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 35.241,48	R$ 40.992,91
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 6.988,28	R$ 16.448,26
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.686,44	R$ 11.302,22
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 2.020,81	R$ 4.579,53
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.793,04	R$ 3.234,50
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 576,02	R$ 1.276,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 301.281,96	R$ 280.177,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 301.281,96	R$ 280.177,90
PARCELAMENTO INSS		R$ 168.463,91	R$ 157.496,45
PARCELAMENTO DEMAIS DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 3.365,92	R$ 2.523,46
PARCELAMENTO DEBITOS LEI		R$ 70.443,90	R$ 66.295,92

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
12996/2014			
ANP		R$ 47.973,37	R$ 43.886,62
PARCELAMENTO IBAMA		R$ 11.034,86	R$ 9.975,45
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (1.342.253,46)	R$ (1.416.521,43)
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.442.253,46)	R$ (1.516.521,43)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.442.253,46)	R$ (1.516.521,43)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.442.253,46)	R$ (1.516.521,43)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.735.690,95	R$ 684.701,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.713.079,89	R$ 662.090,60
DISPONÍVEL		R$ 3.559.140,29	R$ 507.541,80
CAIXA		R$ 3.659.015,36	R$ 507.323,80
CAIXA GERAL		R$ 3.659.015,36	R$ 507.323,80
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (100.093,07)	R$ 0,00
(-) BANCO SICOOB		R$ (100.093,07)	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A		R$ 218,00	R$ 218,00
CLIENTES		R$ 1.797,09	R$ 1.797,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.797,09	R$ 1.797,09
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME		R$ 1.797,09	R$ 1.797,09
OUTROS CRÉDITOS		R$ 20.793,53	R$ 21.402,73
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 20.793,53	R$ 21.402,73
COFINS A RECUPERAR		R$ 17.085,13	R$ 17.585,66
PIS A RECUPERAR		R$ 3.708,40	R$ 3.817,07
ESTOQUE		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 22.611,06	R$ 22.611,06
IMOBILIZADO		R$ 22.611,06	R$ 22.611,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 42.757,06	R$ 42.757,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 42.757,06	R$ 42.757,06
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (24.345,00)	R$ (24.345,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.243,47)	R$ (1.243,47)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (23.101,53)	R$ (23.101,53)
PASSIVO		R$ 3.735.690,95	R$ 684.701,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.152.212,38	R$ 2.105.211,68

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 4.733.135,94	R$ 1.639.458,77
FORNECEDORES		R$ 4.733.135,94	R$ 1.639.458,77
AGUILERA AUTOPECAS LTDA		R$ 420,00	R$ 0,00
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 80.200,00	R$ 0,00
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 185.420,00	R$ 0,00
ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.		R$ 968.455,00	R$ 397.887,50
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 1.093,05
AUTO ELETRICA LUCELIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 209,52
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIV		R$ 0,00	R$ 18.105,00
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 183.075,00
DATAPLUS INF.E ELETR.LTDA-VGE		R$ 1.199,00	R$ 599,50
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA		R$ 24.200,00	R$ 0,00
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E COM		R$ 512.732,20	R$ 195.345,20
ENGARRAFADORA DE AGUA NSRA DA GUIA		R$ 210,00	R$ 0,00
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE EQUIP		R$ 0,00	R$ 1.000,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L		R$ 185.730,00	R$ 99.340,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L		R$ 893.880,00	R$ 161.500,00
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTD		R$ 298,82	R$ 0,00
FORTE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA POS		R$ 65,00	R$ 0,00
GRAN PETRO DISTR. DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 74.850,00	R$ 0,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 474.769,00	R$ 61.817,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 1.043.846,00	R$ 230.419,00
JACAR DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.700,00
KVG DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 381,78	R$ 0,00
PERFILADOS MULTIACO IND. E COM. LTDA(UN.BEIRA RIO)		R$ 3.379,58	R$ 0,00
PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 14.910,00	R$ 0,00
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL		R$ 500,56	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO		R$ 197.998,00	R$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A		R$ 64.251,00	R$ 265.773,00
TECTONER DO BRASIL LTDA-ME		R$ 340,00	R$ 0,00
TERRA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.050,00
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES		R$ 5.100,00	R$ 6.545,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 993,91	R$ 496,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 993,91	R$ 496,43
IRPJ A RECOLHER		R$ 284,35	R$ 284,35
CSLL A RECOLHER		R$ 170,61	R$ 170,61
IRRF A RECOLHER		R$ 25,56	R$ 41,47
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 513,39	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 137.904,63	R$ 192.488,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 60.071,08	R$ 100.921,29
INSS A RECOLHER		R$ 39.311,62	R$ 78.180,52
FGTS A RECOLHER		R$ 20.759,46	R$ 22.740,77
PROVISÕES		R$ 77.833,55	R$ 91.566,74
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 40.992,91	R$ 44.325,59
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 16.448,26	R$ 23.317,62
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 11.302,22	R$ 12.212,95
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 4.579,53	R$ 6.429,98
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.234,50	R$ 3.474,71
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.276,13	R$ 1.805,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 280.177,90	R$ 272.768,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 280.177,90	R$ 272.768,45
PARCELAMENTO INSS		R$ 157.496,45	R$ 151.793,61
PARCELAMENTO DEMAIS DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 2.523,46	R$ 1.961,82
PARCELAMENTO DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 66.295,92	R$ 66.295,92
ANP		R$ 43.886,62	R$ 42.741,65

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO IBAMA		R$ 9.975,45	R$ 9.975,45
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (1.416.521,43)	R$ (1.420.510,02)
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.516.521,43)	R$ (1.520.510,02)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.516.521,43)	R$ (1.520.510,02)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.516.521,43)	R$ (1.520.510,02)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 684.701,66	R$ 917.106,86
ATIVO CIRCULANTE		R$ 662.090,60	R$ 894.495,80
DISPONÍVEL		R$ 507.541,80	R$ 741.720,22
CAIXA		R$ 507.323,80	R$ 741.502,22
CAIXA GERAL		R$ 507.323,80	R$ 741.502,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 218,00	R$ 218,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A		R$ 218,00	R$ 218,00
CLIENTES		R$ 1.797,09	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.797,09	R$ 0,00
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME		R$ 1.797,09	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 21.402,73	R$ 21.426,60
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 21.402,73	R$ 21.426,60
COFINS A RECUPERAR		R$ 17.585,66	R$ 17.605,27
PIS A RECUPERAR		R$ 3.817,07	R$ 3.821,33
ESTOQUE		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 131.348,98	R$ 131.348,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 22.611,06	R$ 22.611,06
IMOBILIZADO		R$ 22.611,06	R$ 22.611,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 42.757,06	R$ 42.757,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 42.757,06	R$ 42.757,06
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (24.345,00)	R$ (24.345,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.243,47)	R$ (1.243,47)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (23.101,53)	R$ (23.101,53)
PASSIVO		R$ 684.701,66	R$ 917.106,86
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.105.211,68	R$ 2.338.907,27
FORNECEDORES		R$ 1.639.458,77	R$ 1.838.825,10

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 1.639.458,77	R$ 1.838.825,10
ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.		R$ 397.887,50	R$ 207.073,50
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		R$ 1.093,05	R$ 0,00
AUTO ELETRICA LUCELIA LTDA - EPP		R$ 209,52	R$ 0,00
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIV		R$ 18.105,00	R$ 18.105,00
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 183.075,00	R$ 44.900,00
DATAPLUS INF.E ELETR.LTDA-VGE		R$ 599,50	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS D		R$ 0,00	R$ 256.645,10
ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO IND E COM		R$ 195.345,20	R$ 140.466,50
ESTACAO DO POSTO COMERCIO DE EQUIP		R$ 1.000,00	R$ 0,00
EXTINCENTER COMERCIO E RECARGAS DE		R$ 0,00	R$ 564,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L		R$ 161.500,00	R$ 167.220,00
FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L		R$ 99.340,00	R$ 136.920,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 61.817,00	R$ 177.557,00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		R$ 230.419,00	R$ 515.567,00
JACAR DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 6.700,00	R$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A		R$ 265.773,00	R$ 157.697,00
TERRA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 10.050,00	R$ 10.050,00
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES		R$ 6.545,00	R$ 6.060,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 496,43	R$ 497,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 496,43	R$ 497,34
IRPJ A RECOLHER		R$ 284,35	R$ 284,35
CSLL A RECOLHER		R$ 170,61	R$ 170,61
IRRF A RECOLHER		R$ 41,47	R$ 42,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 192.488,03	R$ 226.816,38
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 100.921,29	R$ 167.706,44

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R$ 78.180,52	R$ 127.812,63
FGTS A RECOLHER		R$ 22.740,77	R$ 39.893,81
PROVISÕES		R$ 91.566,74	R$ 59.109,94
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 44.325,59	R$ 43.654,63
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 23.317,62	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 12.212,95	R$ 12.069,45
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 6.429,98	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.474,71	R$ 3.385,86
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.805,89	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 272.768,45	R$ 272.768,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 272.768,45	R$ 272.768,45
PARCELAMENTO INSS		R$ 151.793,61	R$ 151.793,61
PARCELAMENTO DEMAIS DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 1.961,82	R$ 1.961,82
PARCELAMENTO DEBITOS LEI 12996/2014		R$ 66.295,92	R$ 66.295,92
ANP		R$ 42.741,65	R$ 42.741,65
PARCELAMENTO IBAMA		R$ 9.975,45	R$ 9.975,45
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (1.420.510,02)	R$ (1.421.800,41)
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.520.510,02)	R$ (1.521.800,41)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.520.510,02)	R$ (1.521.800,41)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.520.510,02)	R$ (1.521.800,41)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 14.747.177,31	R$ 5.439.142,44
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 14.747.177,31	R$ 5.439.142,44
(-) DEDUÇÕES		R$ (219,12)	R$ (645,65)
(-) (-) COFINS		R$ (180,03)	R$ (530,48)
(-) (-) PIS		R$ (39,09)	R$ (115,17)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 14.746.958,19	R$ 5.438.496,79
(-) CMV		R$ (14.755.086,99)	R$ (5.633.827,43)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (133.850,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL		R$ (14.583.942,03)	R$ (5.633.827,43)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO		R$ (37.294,96)	R$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (8.128,80)	R$ (195.330,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.068.231,15)	R$ (207.411,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.068.231,15)	R$ (207.411,37)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (12.195,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (72.000,00)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (251.650,08)	R$ (91.265,45)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (144,12)	R$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (11.448,00)	R$ (2.994,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (22.810,06)	R$ (8.111,79)
(-) FÉRIAS		R$ (32.739,41)	R$ (2.505,80)
(-) INSS		R$ (145.436,85)	R$ (30.295,99)
(-) FGTS		R$ (27.814,62)	R$ (9.403,75)
(-) TACIN		R$ (3.239,31)	R$ (0,00)
(-) INMETRO		R$ (5.505,08)	R$ (1.531,80)
(-) IBAMA		R$ (2.940,50)	R$ (1.786,11)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (9.783,53)	R$ (0,00)
(-) MULTAS		R$ (73.899,42)	R$ (3.519,60)
(-) ALVARA		R$ (1.044,40)	R$ (3.078,60)
(-) TASEG		R$ (0,00)	R$ (412,04)
(-) ANP		R$ (34.909,35)	R$ (1.872,18)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (36.175,19)	R$ (7.932,61)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (42,50)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (2.673,89)	R$ (718,01)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (9.690,70)
(-) SEGUROS		R$ (1.973,58)	R$ (603,96)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (5,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (261,10)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (89.115,00)	R$ (5.820,83)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (933,45)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (42,70)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R$ (150,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (15.885,00)	R$ (5.700,00)
(-) DESPESAS COM EXAMES ADMISSIONAL/DEMISSIONAL		R$ (60,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS JUDICIAIS		R$ (8.296,86)	R$ (0,00)
(-) DEBITOS - LEI 12996/2014		R$ (79.667,40)	R$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (111.910,16)	R$ (19.318,28)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (13.740,69)	R$ (150,00)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (438,77)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (1.076.359,95)	R$ (402.742,01)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (1.076.359,95)	R$ (402.742,01)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (3.131,01)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.956,88)	R$ (0,00)
(-) CSLL/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.174,13)	R$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (1.079.490,96)	R$ (402.742,01)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.439.142,44	R$ 5.790.771,82
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 5.439.142,44	R$ 5.790.771,82
(-) DEDUÇÕES		R$ (645,65)	R$ (3,24)
(-) (-) COFINS		R$ (530,48)	R$ (2,66)
(-) (-) PIS		R$ (115,17)	R$ (0,58)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.438.496,79	R$ 5.790.768,58
(-) CMV		R$ (5.633.827,43)	R$ (5.657.245,22)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL		R$ (5.633.827,43)	R$ (5.641.503,35)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (15.741,87)
LUCRO BRUTO		R$ (195.330,64)	R$ 133.523,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (207.411,37)	R$ (207.791,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (207.411,37)	R$ (207.791,33)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (91.265,45)	R$ (98.935,06)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.994,00)	R$ (2.994,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.111,79)	R$ (9.459,98)
(-) FÉRIAS		R$ (2.505,80)	R$ (13.067,95)
(-) INSS		R$ (30.295,99)	R$ (34.194,37)
(-) FGTS		R$ (9.403,75)	R$ (9.411,53)
(-) INMETRO		R$ (1.531,80)	R$ (0,00)
(-) IBAMA		R$ (1.786,11)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (2.545,85)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (298,31)
(-) MULTAS		R$ (3.519,60)	R$ (2.423,60)
(-) ALVARA		R$ (3.078,60)	R$ (0,00)
(-) TASEG		R$ (412,04)	R$ (425,43)
(-) ANP		R$ (1.872,18)	R$ (56,76)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (7.932,61)	R$ (5.878,69)
(-) TELEFONE		R$ (718,01)	R$ (960,96)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (9.690,70)	R$ (4.832,64)
(-) SEGUROS		R$ (603,96)	R$ (833,58)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (261,10)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (5.820,83)	R$ (11.739,98)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (5.700,00)	R$ (5.700,00)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS DE MORA		R$ (19.318,28)	R$ (4.032,64)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (150,00)	R$ (0,00)
(-) IOF		R$ (438,77)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (402.742,01)	R$ (74.267,97)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (402.742,01)	R$ (74.267,97)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (402.742,01)	R$ (74.267,97)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.790.771,82	R$ 4.920.328,61
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 5.790.771,82	R$ 4.920.328,61
(-) DEDUÇÕES		R$ (3,24)	R$ (0,00)
(-) (-) COFINS		R$ (2,66)	R$ (0,00)
(-) (-) PIS		R$ (0,58)	R$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.790.768,58	R$ 4.920.328,61
(-) CMV		R$ (5.657.245,22)	R$ (4.723.867,88)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL		R$ (5.641.503,35)	R$ (4.721.335,28)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO		R$ (15.741,87)	R$ (2.532,60)
LUCRO BRUTO		R$ 133.523,36	R$ 196.460,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (207.791,33)	R$ (200.449,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (207.791,33)	R$ (200.449,32)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (98.935,06)	R$ (94.987,44)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.994,00)	R$ (2.994,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (9.459,98)	R$ (8.677,98)
(-) FÉRIAS		R$ (13.067,95)	R$ (11.355,30)
(-) INSS		R$ (34.194,37)	R$ (32.556,45)
(-) FGTS		R$ (9.411,53)	R$ (8.970,16)
(-) IPTU		R$ (2.545,85)	R$ (5.715,61)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (298,31)	R$ (750,00)
(-) MULTAS		R$ (2.423,60)	R$ (308,22)
(-) TASEG		R$ (425,43)	R$ (0,00)
(-) ANP		R$ (56,76)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (5.878,69)	R$ (5.871,62)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (206,84)
(-) TELEFONE		R$ (960,96)	R$ (740,13)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (4.832,64)	R$ (9.432,46)
(-) SEGUROS		R$ (833,58)	R$ (417,75)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (11.739,98)	R$ (7.584,25)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (3.400,34)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (5.700,00)	R$ (5.700,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (4.032,64)	R$ (780,77)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (74.267,97)	R$ (3.988,59)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (74.267,97)	R$ (3.988,59)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (74.267,97)	R$ (3.988,59)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.920.328,61	R$ 2.189.542,07
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.920.328,61	R$ 2.189.542,07
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.920.328,61	R$ 2.189.542,07
(-) CMV		R$ (4.723.867,88)	R$ (1.190.521,93)
(-) CUSTOS DE MERC VENC. COMBUSTIVEL		R$ (4.721.335,28)	R$ (1.186.967,13)
(-) CUSTOS DE MERC. VEND. CONSUMO		R$ (2.532,60)	R$ (3.554,80)
LUCRO BRUTO		R$ 196.460,73	R$ 999.020,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (200.449,32)	R$ (557.660,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (200.449,32)	R$ (557.660,53)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (20.500,50)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (94.987,44)	R$ (98.273,53)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (2.994,00)	R$ (2.994,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.677,98)	R$ (8.561,17)
(-) FÉRIAS		R$ (11.355,30)	R$ (12.848,33)
(-) INSS		R$ (32.556,45)	R$ (31.421,11)
(-) FGTS		R$ (8.970,16)	R$ (15.258,30)
(-) IPTU		R$ (5.715,61)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (750,00)	R$ (0,00)
(-) MULTAS		R$ (308,22)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (5.871,62)	R$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (206,84)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (740,13)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (9.432,46)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (417,75)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (25.655,23)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R$ (7.584,25)	R$ (295.500,98)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (3.400,34)	R$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (36.456,38)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (5.700,00)	R$ (10.191,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (780,77)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (442.650,00)
(-) MANUTENÇÃO E		R$ (0,00)	R$ (442.650,00)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.515.006/0001-52

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REPARO			
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (3.988,59)	R$ (1.290,39)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (3.988,59)	R$ (1.290,39)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (3.988,59)	R$ (1.290,39)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403732200000042436238
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403732200000042436238
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

EMPRESA : COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA -			CNPJ: 18.148.531/0001-91
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	**dez/17**	**dez/18**	**dez/19**
1. Atividades Operacionais			
Vendas Bruta - Prestação de serviços	28.550.763,09	35.516.931,15	27.613.746,02
SUBTOTAL (Embolsos)	**28.550.763,09**	**35.516.931,15**	**27.613.746,02**
Custo Operacional	-27.679.487,54	-34.592.561,25	-25.426.258,96
Despesas Administrativas	-1.059.821,93	-994.584,40	-2.235.500,52
Despesas Tributárias	0,00	-3.870,69	-1.375,76
Despesas Gerais	-7.999,68	-21.312,11	-162.432,89
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Receita Financeira	0,00	3.553,07	0,00
SUBTOTAL (Desembolsos)	-196.546,06	-91.844,23	-211.822,11
Fluxo Operacional Líquido	-196.546,06	**-91.844,23**	**-211.822,11**
Fluxo de Investimentos Liquidos	-196.546,06	-91.844,23	-211.822,11
Fluxo Financiamentos Liquido	-196.546,06	-91.844,23	-211.822,11
Caixa Líquido do Periodo	-196.546,06	-91.844,23	-211.822,11
Saldo Inicial das Disponibilidades	527.705,43	331.159,37	239.315,14
saldo Final das Disponibilidades	331.159,37	239.315,14	27.493,03

JOSE MILTON MENDES
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC: MT007279/006

Num. 43542514 - Pág. 1
Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403747000000042436239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403747000000042436239
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

EMPRESA : COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91

FLUXO DE CAIXA GERAL - PROJEÇÃO PARA O PERIODO DE NOV/20 A OUT/21

HISTÓRICO	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	TOTAL
1. Atividades Operacionais													
a. Embolsos Operacionais													
Receita operacional - Bruta	1.651.652	1.668.169	1.684.850	1.701.699	1.718.716	1.735.903	1.753.262	1.770.794	1.788.502	1.806.387	1.824.451	1.842.696	20.947.081
SUBTOTAL (Embolsos)	**1.651.652**	**1.668.169**	**1.684.850**	**1.701.699**	**1.718.716**	**1.735.903**	**1.753.262**	**1.770.794**	**1.788.502**	**1.806.387**	**1.824.451**	**1.842.696**	**20.947.081**
Custo Operacional	-1.487.808	-1.502.686	-1.517.713	-1.532.890	-1.548.219	-1.563.701	-1.579.338	-1.595.132	-1.611.083	-1.627.194	-1.643.466	-1.659.900	-18.869.131
Despesas Administrativas	-116.111	-117.272	-118.445	-119.629	-120.826	-122.034	-123.254	-124.487	-125.732	-126.989	-128.259	-129.542	-1.472.580
Despesas Tributárias	-826	-834	-842	-851	-859	-868	-877	-885	-894	-903	-912	-921	-10.474
Despesas Gerais	-991	-100	-101	-102	-103	-104	-105	-106	-107	-108	-109	-111	-2.149
Despesas Financeiras	-1.156	-1.168	-1.179	-1.191	-1.203	-1.215	-1.227	-1.240	-1.252	-1.264	-1.277	-1.290	-14.663
Receita Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL (Desembolsos)	44.760	46.108	46.569	47.035	47.505	47.980	48.460	48.945	49.434	49.929	50.428	50.932	578.085
Fluxo Operacional Liquido	**44.760**	**46.108**	**46.569**	**47.035**	**47.505**	**47.980**	**48.460**	**48.945**	**49.434**	**49.929**	**50.428**	**50.932**	**578.085**

Caixa Liquido do Periodo	**44.760**	**46.108**	**46.569**	**47.035**	**47.505**	**47.980**	**48.460**	**48.945**	**49.434**	**49.929**	**50.428**	**50.932**	**578.085**
Saldo Inicial das Disponibilidades	27.493	72.253	118.361	164.930	211.965	259.470	307.451	355.911	404.856	454.290	504.219	554.646	
saldo Final das Disponibilidades	72.253	118.361	164.930	211.965	259.470	307.451	355.911	404.856	454.290	504.219	554.646	605.578	

JOSE MILTON MENDES
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC: MT007279/006

Num. 43542514 - Pág. 2

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403747000000042436239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403747000000042436239
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

CNPJ: 18.148.531/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

HISTÓRICO		VALOR
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	R$	40.178,68
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO 2017	-R$	196.546,06
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**-R$**	**156.367,38**

JOSE MILTON MENDES
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC: MT007279/006

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403747000000042436239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403747000000042436239
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

CNPJ: 18.148.531/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

HISTÓRICO		VALOR
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-R$	156.367,38
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO 2018	-R$	245.869,64
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**-R$**	**402.237,02**

JOSÉ MILTON MENDES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 464.602.921-91

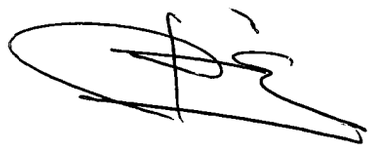

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC: MT007279/006

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403747000000042436239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403747000000042436239
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

CNPJ: 18.148.531/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

HISTÓRICO		VALOR
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-R$	402.237,02
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO 2019	-R$	639,68
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**-R$**	**402.876,70**

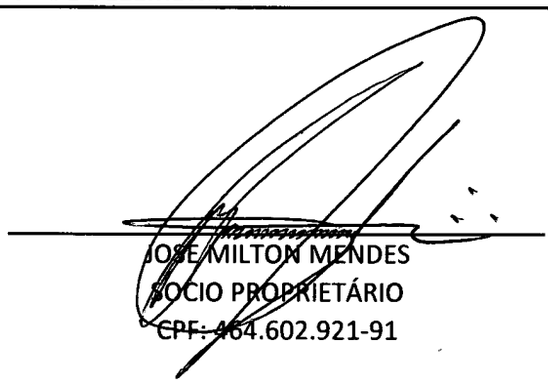

JOSE MILTON MENDES
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 464.602.921-91

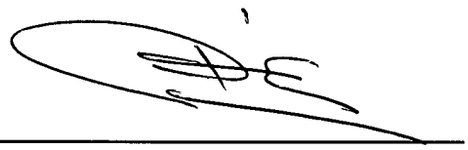

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC: MT007279/006

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:44
Número do documento: 20111319403747000000042436239
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403747000000042436239
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403761000000042436240
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403761000000042436240
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA - CNPJ: 04.515.006/0001-52			
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	**dez/17**	**dez/18**	**dez/19**
1. Atividades Operacionais			
Vendas Bruta - Prestação de serviços	11.293.494,91	14.747.177,31	18.339.784,94
SUBTOTAL (Embolsos)	**11.293.494,91**	**14.747.177,31**	**18.339.784,94**
Custo Operacional	-10.547.722,79	-13.476.971,43	-17.205.462,46
Despesas Administrativas	-644.004,56	-1.068.231,15	-296.990,74
Despesas Tributárias	-12.625,13	-3.131,01	0,00
Despesas Gerais	-49.234,32	-219,12	-443.298,89
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Receita Financeira	71,40	0,00	0,00
SUBTOTAL (Desembolsos)	-11.253.515,40	-14.548.552,71	-17.945.752,09
Fluxo Operacional Líquido	**39.979,51**	**198.624,60**	**394.032,85**
Caixa Líquido do Periodo	39.979,51	198.624,60	394.032,85
Saldo Inicial das Disponibilidades	108.865,26	148.844,77	347.469,37
saldo Final das Disponibilidades	148.844,77	347.469,37	741.502,22

JOSE MILTON MENDES
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC: MT007279/006

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403761000000042436240
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403761000000042436240
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA - CNPJ: 04.515.006/0001-52

FLUXO DE CAIXA GERAL - PROJEÇÃO PARA O PERIODO DE NOV/20 A OUT/21

HISTÓRICO	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	TOTAL
1. Atividades Operacionais													
a. Embolsos Operacionais													
Receita operacional - Bruta	1.791.651	1.809.568	1.827.663	1.845.940	1.864.399	1.883.043	1.901.874	1.920.893	1.940.102	1.959.503	1.979.098	1.998.889	22.722.622
SUBTOTAL (Embolsos)	**1.791.651**	**1.809.568**	**1.827.663**	**1.845.940**	**1.864.399**	**1.883.043**	**1.901.874**	**1.920.893**	**1.940.102**	**1.959.503**	**1.979.098**	**1.998.889**	**22.722.622**
Custo Operacional	-1.613.919	-1.630.059	-1.646.359	-1.662.823	-1.679.451	-1.696.246	-1.713.208	-1.730.340	-1.747.643	-1.765.120	-1.782.771	-1.800.599	-20.468.538
Despesas Administrativas	-125.953	-127.213	-128.485	-129.770	-131.067	-132.378	-133.702	-135.039	-136.389	-137.753	-139.131	-140.522	-1.597.400
Despesas Tributárias	-896	-905	-914	-923	-932	-942	-951	-960	-970	-980	-990	-999	-11.361
Despesas Gerais	-1.075	-109	-110	-111	-112	-113	-114	-115	-116	-118	-119	-120	-2.331
Despesas Financeiras	-1.254	-1.267	-1.279	-1.292	-1.305	-1.318	-1.331	-1.345	-1.358	-1.372	-1.385	-1.399	-15.906
Receita Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL (Desembolsos)	48.554	50.016	50.517	51.022	51.532	52.047	52.568	53.093	53.624	54.161	54.702	55.249	627.086
Fluxo Operacional Líquido	**48.554**	**50.016**	**50.517**	**51.022**	**51.532**	**52.047**	**52.568**	**53.093**	**53.624**	**54.161**	**54.702**	**55.249**	**627.086**

Caixa Líquido do Periodo	**48.554**	**50.016**	**50.517**	**51.022**	**51.532**	**52.047**	**52.568**	**53.093**	**53.624**	**54.161**	**54.702**	**55.249**	**627.086**
Saldo Inicial das Disponibilidades	741.502	790.056	840.072	890.589	941.611	993.143	1.045.190	1.097.758	1.150.851	1.204.476	1.258.636	1.313.339	
saldo Final das Disponibilidades	790.056	840.072	890.589	941.611	993.143	1.045.190	1.097.758	1.150.851	1.204.476	1.258.636	1.313.339	1.368.588	

JOSE MILTON MENDES
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC: MT007279/006

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ: 04.515.006/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

HISTÓRICO		VALOR
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	R$	-
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO 2017	R$	39.979,51
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**R$**	**39.979,51**

JOSE MILTON MENDES
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC: MT007279/006

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403761000000042436240
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403761000000042436240
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ: 04.515.006/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

HISTÓRICO		VALOR
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	R$	39.979,51
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO 2018	-R$	1.079.490,96
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**-R$**	**1.039.511,45**

JOSÉ MILTON MENDES
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC: MT007279/006

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403761000000042436240
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403761000000042436240
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ: 04.515.006/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

HISTÓRICO	VALOR
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-R$ 1.039.511,45
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO 2019	-R$ 482.288,96
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ -
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**-R$ 1.521.800,41**

JOSE MILTON MENDES
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF:464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC: MT007279/006

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403761000000042436240
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403761000000042436240
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

LISTA DE CREDORES - GRUPO CARMELITANO

DEVEDORA	CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	REGISTRO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO	VALOR DO CRÉDITO
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	06.110.817/0004-41	AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 1721, PRAEIRO, CUIABÁ/MT, CEP 78.070-500	2.1.1.001	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 1.412,00
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	13.314.096/0001-04	RUA AÇU, Nº 47, PAVIMENTO 02, LOT. ALPHAVILLE, CAMPINAS/SP, CEP 13.098-335	2.1.1.002	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 1.000,00
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	01.349.764/0001-50	RUA COELHO LISBOA, Nº 442, 1ª ANDAR, CJ. 14, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP, CEP 03.323-040	2.1.1.003	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 169.482,00
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	06.240.179/0001-30	ROD. DOS IMIGRANTES, S/Nº, KM 21,86, JEANNE, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.132-400	2.1.1.004	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 238.299,00
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.851.841/0001-09	RUA L, S/Nº, QD. 14, LT. 14 A 30, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ/MT, CEP 78.098-380	2.1.1.005	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 123.307,00
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	29.908.995/0001-75	RUA HUMBERTO CONSENTINO, Nº 110, CIDADE PRIMAVERA I, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP 78.850-000	2.1.1.006	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 1.336,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	06.110.817/0004-41	AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº 1721, PRAEIRO, CUIABÁ/MT, CEP Nº 78.070-500	2.1.1.007	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 7.545,17
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	10.269.578/0003-63	RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 905, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SINOP/MT, CEP 78.557-527	2.1.1.008	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 5.436,76
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	01.349.764/0001-50	RUA COELHO LISBOA, Nº 442, 1ª ANDAR, CJ. 14, TATUAPÉ, SÃO PAULO/SP, CEP 03.323-040	2.1.1.009	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 319.780,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	01.466.091/0021-61	AV. SOUZA NAVES, Nº 1060, ED. CIAP BUSINESS CENTER, ZONA 02, CIANORTE/PR, CEP 87.200-316	2.1.1.010	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 373.000,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	06.240.179/0001-30	ROD. DOS IMIGRANTES, S/Nº, KM 21,86, JEANNE, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.132-400	2.1.1.011	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 377.966,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.851.841/0001-09	RUA L, S/Nº, QD. 14, LT. 14 A 30, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ/MT, CEP 78.098-380	2.1.1.012	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 205.656,85
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	29.908.995/0001-75	RUA HUMBERTO CONSENTINO, Nº 110, CIDADE PRIMAVERA I, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP 78.850-000	2.1.1.013	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 1.336,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	17.560.622/0001-77	RUA ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, Nº 2719, JD. GUANABARA, RONDONÓPOLIS/MT, CEP 78.710-155	2.1.1.014	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 4.611,21
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	01.053.145/0001-13	AV. CARMINDO DE CAMPOS, Nº 1681, JD, PAULISTA, CUIABÁ/MT, CEP 78065-310	2.1.1.015	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 7.365,61
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	23.890.170/0001-94	AV. YPÊ, Nº 07, CAPÃO DO PEQUI, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.134-300	2.1.1.016	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 15.909,75
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	30.321.588/0001-46	RUA FREI SALVADOR, Nº 249, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.118-048	2.1.1.017	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 5.580,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA-EPP	02.489.128/0001-96	RUA ANTÔNIO Q. DE ARAÚJO, Nº 121, AREÃO, CUIABÁ/MT, CEP 78.015-285	2.1.1.018	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 900,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	10.971.702/0001-76	RUA MAR VERMELHO, S/Nº, QD. 07, LT. 07, SANTA ISABEL, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.150-202	2.1.1.019	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 312,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME	15.053.415/0001-09	AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, Nº 1894, ED. MARUANÃ, SALA 1403, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ/MT, CEP 78.050-000	2.1.1.020	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 2.697,33
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	03.172.719/0001-06	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 2057, QD. 18, LT. 2A/3B, VILA BIRIGUI, RONDONÓPOLIS/MT, CEP 78.705-034	2.1.1.021	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 1.122,34
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ROSANGELA SOUZA-ME	17.618.534/0001-89	ROD. BR-364, Nº 02, QD. 03, PASCOAL RAMOS, CUIABÁ/MT, CEP 78.098-000	2.1.1.022	ME/EPP	NOTA FISCAL/DUPLICATA	PRODUTO	MENSAL	R$ 1.020,39
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ARI FERRARI-ME	02.568.846/0001-58	ROD. BR-364, KM 393, ZONA RURAL, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT, CEP 78.180-000	2.1.1.023	ME/EPP	CONTRATO	PRODUTO	MENSAL	R$ 40.000,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	022.282.101-96	RUA CAJARI, S/Nº, PARQUE GEÓRGIA, CUIABÁ/MT, CEP 78.085-450	2.1.1.024	QUIROGRAFÁRIO	CHEQUE	SERVIÇO	MENSAL	R$ 1.500,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	300.170.718-60	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 3957, RECANTO DOS PASSÁROS, SORRISO/MT, CEP 78.890-000	2.1.1.025	QUIROGRAFÁRIO	CHEQUE	SERVIÇO	MENSAL	R$ 28.500,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.631.839/0001-44	ALAMEDA G esq. com ALAMEDA E, Nº 252, CHÁCARA SÃO PEDRO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP 74.923-230	2.1.1.026	QUIROGRAFÁRIO	NOTA FISCAL/DUPLICATA	SERVIÇO	MENSAL	R$ 75.420,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28	AV. PAULISTA, Nº 2100, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 01.310-930	2.1.1.027	GARANTIA REAL	CONTRATO	PRODUTO	MENSAL	R$ 1.918.784,75
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	AV. BLUMENAU, Nº 2424, LT. 10, QD. 95-C, JD. ALVORADA, SORRISO/MT, CEP 78.890-000	2.1.1.028	QUIROGRAFÁRIO	CONTRATO	PRODUTO	MENSAL	R$ 768.771,77
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL	03.632.872/0001-60	AV. BLUMENAU, Nº 2385, JD. ALVORADA, SORRISO/MT, CEP 78.890-000	2.1.1.029	QUIROGRAFÁRIO	CONTRATO	PRODUTO	MENSAL	R$ 684.679,25
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	33.453.598/0001-23	AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 81, 36º ANDAR, SALA 104, CENTO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.031-004	2.1.1.030	GARANTIA REAL	CONTRATO	PRODUTO	MENSAL	R$ 4.179.504,55
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	37.435.427/0001-22	RUA COMANDANTE COSTA, Nº 1497, CENTRO-SUL, CUIABÁ/MT, CEP 78.020-400	2.1.1.031	GARANTIA REAL	CONTRATO	PRODUTO	MENSAL	R$ 1.200.562,66
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ	062.296.271-08	RUA CEL. MANOEL GOMES, Nº 110, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.115-575	2.1.1.010	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.271,79
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	DAYANE ROCHA FERREIRA	031.701.861-24	RUA TREZENTOS, Nº 39, QD. 29, TIJUCAL, CUIABÁ/MT, CEP 78.088-320	2.1.1.011	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.589,44
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ELVIRA CRISTINY DA SILVA	062.466.711-10	RUA QUATRO, Nº 07, QD. 42, CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.118-178	2.1.1.012	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,97
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	JOEVERTON NASCIMENTO COSTA	062.757.401-75	RUA DEZOITO, S/Nº, QD. 47, LOTE 10, SÃO MATEUS, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.149-345	2.1.1.013	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.589,52
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA	867.766.901-97	RUA OITENTA E SETE, Nº, 29, QD. 14, ST. 01, CPA III, CUIABÁ/MT, CEP 78.058-060	2.1.1.014	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,97
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	930.591.249-49	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 04, QD. 60, JD. IKARAÍ, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.130-280	2.1.1.015	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.597,80
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA	544.359.431-15	RUA Q, Nº 25, QD. 32, PEDRA 90, CUIABÁ/MT, CEP 78.099-070	2.1.1.016	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.589,52
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	021.328.536-30	RUA DUARTE COSTA, Nº 01, CENTRO SUL, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.125-660	2.1.1.017	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,26
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	062.318.811-21	RUA CEL. MANOEL GOMES, Nº 1118, MANGA, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.115-575	2.1.1.018	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.589,44
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA	035.134.442-06	RUA SANTA BARBARA, Nº 222, PARQUE DO LAGO, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.120-770	2.1.1.019	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.589,44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	DIONE DOS SANTOS SILVA	016.794.922-79	RUA TREZENTOS E DEZ, Nº 37, TIJUCAL, CUIABÁ/MT, CEP 78.088-370	2.1.1.020	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	063.040.541-73	RUA F, Nº 04, QD. 02, COXIPÓ DA PONTE, CUIABÁ/MT, CEP 78.076-110	2.1.1.021	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.589,52
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	055.655.851-04	RUA QUARENTA E CINCO, Nº 01, PEDRA 90, CUIABÁ/MT, CEP 78.099-225	2.1.1.022	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	GRAZIELLE SILVA DE LARA	063.143.561-13	RUA VINTE E OITO, Nº 10, TIJUCAL, CUIABÁ/MT, CEP 78.088-010	2.1.1.023	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	IDINALDO LEITE DE CAMPOS	545.542.091-72	RUA HERACLITO MONTEIRO, Nº 657, FIGUEIRINHA, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78.140-050	2.1.1.024	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	JACSON SOUFFRANT	715.184.761-04	ROD. 364, KM 393, Nº 06, SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT, CEP 78.180-000	2.1.1.025	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	LENOIR LINO DE CARVALHO	675.124.969-15	RUA DA ASSEMBLEIA, Nº 06, QD. 105, VISTA DA CHAPADA, CUIABÁ/MT, CEP 78.049-901	2.1.1.026	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.589,52
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	048.923.851-31	TV. JOÃO DIAS, Nº 01, QD. 46, CENTRO NORTE, CUIABÁ/MT, CEP 78.005-350	2.1.1.028	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	072.104.191-44	ROD. 364, KM 393, Nº 07, SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT, CEP 78.180-00	2.1.1.029	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	027.764.351-18	ALAMEDA B, Nº 355, COXIPÓ DA PONTE, CUIABÁ/MT, 78.088-520	2.1.1.030	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.589,52
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES	048.789.161-92	RUA A, Nº 14, QD. 12, JD. MOSSORÓ, CUIABÁ/MT, CEP 78.090-700	2.1.1.031	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	274.730.401-97	ROD. 364, KM 393, Nº 04, SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT, CEP 78.180-000	2.1.1.032	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.657,50
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA	067.348.171-99	RUA SÃO JOÃO, Nº 830, PASCOAL RAMOS, CUIABÁ/MT, CEP 78.098-170	2.1.1.033	TRABALHISTA	CONTRATO	TRABALHISTA	MENSAL	R$ 1.379,97
									R$ 10.796.596,05

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403774200000042436241
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403774200000042436241
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

RELAÇÃO INTEGRAL DOS EMPREGADOS - Art. 51, IV, da Lei nº 11.101/05								
ITEM	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO BASE	MÊS COMPETÊNCIA	13º SALÁRIO PROPORCIONAL	FÉRIAS PROPORCIONAL	VALOR TOTAL
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA								
1	BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ	AUXILIAR DE FRENTISTA	17/01/2019	R$ 1.065,00	nov/20	R$ 88,75	R$ 118,04	R$ 1.271,79
11	DAYANE ROCHA FERREIRA	OPERADOR DE CAIXA	21/03/2020	R$ 1.331,00	nov/20	R$ 110,92	R$ 147,52	R$ 1.589,44
2	ELVIRA CRISTINY DA SILVA	FRENTISTA	11/08/2020	R$ 1.155,59	nov/20	R$ 96,30	R$ 128,08	R$ 1.379,97
3	JOEVERTON NASCIMENTO COSTA	OPERADOR DE CAIXA	11/08/2020	R$ 1.331,07	nov/20	R$ 110,92	R$ 147,53	R$ 1.589,52
4	LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA	FRENTISTA	11/08/2020	R$ 1.155,59	nov/20	R$ 96,30	R$ 128,08	R$ 1.379,97
7	LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	CHEFE DE PISTA	01/09/2018	R$ 1.338,00	nov/20	R$ 111,50	R$ 148,30	R$ 1.597,80
5	LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA	OPERADOR DE CAIXA	11/08/2020	R$ 1.331,07	nov/20	R$ 110,92	R$ 147,53	R$ 1.589,52
9	PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	FRENTISTA	12/11/2018	R$ 1.155,00	nov/20	R$ 96,25	R$ 128,01	R$ 1.379,26
8	ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	OPERADOR DE CAIXA	01/09/2018	R$ 1.331,00	nov/20	R$ 110,92	R$ 147,52	R$ 1.589,44
10	VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA	CAIXA NOTURNO	05/07/2018	R$ 1.331,00	nov/20	R$ 110,92	R$ 147,52	R$ 1.589,44
							Sub-total	R$ 14.956,13
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA								
1	DIONE DOS SANTOS SILVA	FRENTISTA	13/10/2020	R$ 1.155,59	nov/20	R$ 96,30	R$ 128,08	R$ 1.379,97
2	DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE CAIXA	06/10/2020	R$ 1.331,07	nov/20	R$ 110,92	R$ 147,53	R$ 1.589,52
3	FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	FRENTISTA	15/03/2019	R$ 1.155,00	nov/20	R$ 96,25	R$ 128,01	R$ 1.379,26
4	GRAZIELLE SILVA DE LARA	FRENTISTA	13/07/2019	R$ 1.155,00	nov/20	R$ 96,25	R$ 128,01	R$ 1.379,26
5	IDINALDO LEITE DE CAMPOS	FRENTISTA	21/09/2020	R$ 1.155,59	nov/20	R$ 96,30	R$ 128,08	R$ 1.379,97
6	JACSON SOUFFRANT	ZELADOR	10/03/2020	R$ 1.155,00	nov/20	R$ 96,25	R$ 128,01	R$ 1.379,26
7	LENOIR LINO DE CARVALHO	OPERADOR DE CAIXA	13/10/2020	R$ 1.331,07	nov/20	R$ 110,92	R$ 147,53	R$ 1.589,52
8	MARCILEI APARECIDA DE OLIVEIRA MACAGNAN	OPERADOR DE CAIXA	23/09/2019	R$ 1.331,00	nov/20	R$ 110,92	R$ 147,52	R$ 1.589,44
9	MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	FRENTISTA	09/06/2020	R$ 1.155,00	nov/20	R$ 96,25	R$ 128,01	R$ 1.379,26
10	MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	FRENTISTA	17/09/2019	R$ 1.155,00	nov/20	R$ 96,25	R$ 128,01	R$ 1.379,26
11	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	OPERADOR DE CAIXA	21/09/2020	R$ 1.331,07	nov/20	R$ 110,92	R$ 147,53	R$ 1.589,52
12	SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES	FRENTISTA	02/07/2018	R$ 1.155,00	nov/20	R$ 96,25	R$ 128,01	R$ 1.379,26
13	SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	CHEFE DE PISTA	01/10/2020	R$ 1.388,00	nov/20	R$ 115,67	R$ 153,84	R$ 1.657,50
14	VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA	FRENTISTA	01/10/2020	R$ 1.155,59	nov/20	R$ 96,30	R$ 128,08	R$ 1.379,97
							Sub-total	R$ 20.430,97
							TOTAL	R$ 35.387,10

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403789200000042436242
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403789200000042436242
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:37

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120136565-2	18.148.531/0001-91	14/05/2013	14/05/2013

Endereço Completo:

RODOVIA BR 364, KM 393 S/NO - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78180-000 - SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETROLEO, ALCOOL HIDRATADO, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS AUTOMOTIVOS.

Capital Social: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES	xxxxxxx	R$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/03/2020 Número: 2239295

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 27 de Outubro de 2020 16:11

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Outubro de 2020 16:11

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000658012 e visualize a certidão)

20/125.834-0

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403802900000042436243
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403802900000042436243
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120078691-3	04.515.006/0001-52	22/06/2001	22/06/2001

Endereço Completo:

AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 - BAIRRO CENTRO CEP 78110-600 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/02/2020 Número: 2236725

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 27 de Outubro de 2020 16:12

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ACIOLI LTDA	5120078691-3	20020173989	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000658001 e visualize a certidão)

20/125.835-8

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403802900000042436243
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403802900000042436243
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190043155-7	04.515.006/0002-33	AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 865, BAIRRO CENTRO-SUL, 78125-185, VARZEA GRANDE/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Outubro de 2020 16:12

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000658001 e visualize a certidão)

20/125.835-8

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403802900000042436243
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403802900000042436243
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

MINISTÉRIO DA ECONOMIA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2020** **ANO-CALENDÁRIO 2019**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES	(66) 35440060

Endereço	Número	Complemento
AVENIDA IDEMAR RIEDI	9164	

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
IND. NOVA PRATA	78890-000	SORRISO	MT

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	27.750,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO	588308305179-81

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/08/2020 às 10:54:20
3662265030

3662265030

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

MINISTÉRIO DA ECONOMIA **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **EXERCÍCIO 2020** **ANO-CALENDÁRIO 2019**

Sr(a) JOSE MILTON MENDES, inscrito no CPF sob o nº 464.602.921-91.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 27/08/2020, às 10:54:20, é:

08.31.80.87.53 - 48

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2015	Não
2016	Não
2017	Não
2018	Não
2019	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 10/08/2020, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

3662265030

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

NOME: JOSE MILTON MENDES
CPF: 464.602.921-91 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2020** **ANO-CALENDÁRIO 2019**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	JOSE MILTON MENDES	CPF:	464.602.921-91
Data de Nascimento:	04/02/1963	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
Houve mudança de endereço?	Não		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	AVENIDA IDEMAR RIEDI	Número:	9164
Complemento:		Bairro/Distrito:	IND. NOVA PRATA
Município:	SORRISO	UF:	MT
CEP:	78890-000	DDD/Telefone:	(66) 3544-0060
E-mail:		DDD/Celular:	(66) 99985-4672

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 120 DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO CNPJ/CPF: 18.148.531/0001-91	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA CNPJ/CPF: 04.515.006/0001-52	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIENCIA E DIST. TREM BAO CNPJ/CPF: 27.702.385/0001-95	4.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOTEL E RESTAURANTE CURINGAO CNPJ/CPF: 27.702.633/0001-06	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIENCIA PONTO X LTDA ME CNPJ/CPF: 27.120.224/0001-93	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LOURIE CNPJ/CPF: 06.047.857/0001-43	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
13	UM LOTE DE TERRENO URBANO, SENDO O LOTE 08 DA QUADRA 18 - LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE IPIRANGA DO NORTE, MEDINDO 442,50 M2, COM FRENTE PARA A RUA DOS LIRIOS, ADQUIRIDO DE VALDECY PRADA DA SILVA, CPF 181.292.691-04, EM 17/02/2014. 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 442,5 m² Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	40.000,00	40.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
13	UM LOTE DE TERRENO URBANO, SENDO O LOTE 09 DA QUADRA 19 - LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DO NORTE, MEDINDO 442,50 M2, COM FRENTE PARA A RUA DO LIRIOS, ADQUIRIDO DE EDUARDO MENDES DA SILVA, CPF 173.901.761-72 EM 17/02/2014 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 442,5 m² Registrado no Cartório: Data de Aquisição: / /	40.000,00	40.000,00
13	UM LOTE INDUSTRIAL NO 13 DA QUADRA 4A, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL NOVA PRATA, COM AREA DE 2.500,20 M2, MUNICIPIO DE SORRISO, CONFORME REGISTRO 6/6367 DO LIVRO 02, CARTÓRIO REGISTRO DE IMOVEIS E DE TITULOS E DOCUMENTOS, ADQUIRIDO EM 22/02/2016 DE EUZENIR SOUZA VALE, CPF 052.164.716-93 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório: Data de Aquisição: / /	400.000,00	400.000,00
14	UM IMOVEL RURAL DENOMINADOR ARICA 105 - BRASIL NIRF: 89412117 Logradouro: RODOVIA BR 364 KM 393 Nº: S/N Comp.: Bairro: ZONA RURAL Município: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER UF: MT CEP: Área Total: 9,0 ha Registrado no Cartório: Data de Aquisição: / /	500.000,00	500.000,00
21	UM SEMI-REBOQUE BUENO, ANO FAB/MOD 2002, PLACA HRV-6818 105 - BRASIL RENAVAM:	4.000,00	4.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
21	UM VEICULO CAMIONETE, MARCA FORD, MODELO ECOSPORT XLT 1.6L ANO FAB/MOD 2005/2005, PLACA JYZ-3449 105 - BRASIL RENAVAM:	35.000,00	35.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA CONVENIENCIA BOM DE MAIS LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 24.408.741/0001-74	5.000,00	5.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 24.424.411/0001-72	95.000,00	95.000,00
32	QUOTA DE CAPITAL DA EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 18.148.531/0001-91	380.000,00	380.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA TERRA FORTE COMERCIO DE LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 37.219.037/0001-15	20.000,00	20.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SAMARITANO LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 26.996.929/0001-06	103.950,00	103.950,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 27.363.763/0001-53	100.000,00	100.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA POSTO PONTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 23.673.552/0001-66	95.000,00	95.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA CONVENIENCIA PONTO X LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 27.120.224/0001-93	1.400,00	1.400,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEL JOAO DE BARRO LTDA, INATIVA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 24.424.411/0001-72	190.000,00	190.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA CONVENIENCIA E DSTRIBUIDORA PONTO G LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 32.241.744/0001-94	25.000,00	25.000,00
41	SALDO EM CONTA POUPANÇA NO SICREDI 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 01.181.521/0001-55 Banco: 748 Agência: 0812 Conta: 13488-0	702,22	450,12
41	SALDO EM POUPANÇA NA CEF 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 00.360.305/0001-04 Banco: 104 Agência: 2756 Conta: 01300007781-8	305,46	256,12
45	SALDO EM APLICAÇÃO NO SICREDI 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 26.555.235/0001-33	51,87	51,87
49	SALDO EM APLICAÇÃO OUROCAP NO BANCO DO BRASIL S/A 105 - BRASIL	1.935,58	912,02
61	SALDO EM CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 464.602.921-91 CNPJ: 00.000.000/1276-98	12.382,03	3.251,13

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

NOME: JOSE MILTON MENDES
CPF: 464.602.921-91 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2020** **ANO-CALENDÁRIO 2019**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019
	Banco: 001 Agência: 1492 Conta: 33017-5		
TOTAL		2.049.727,16	2.039.271,26

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	VALOR PAGO EM 2019
11	SALDO DEVEDOR DE FINACIAMENTO REALIZADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, CDC EMPRESTIMO ELETRONICO - VALOR R$ 109.171,15	28.816,04	0,00	28.816,04
11	SALDO DEVEDOR EM CONTA CORRENTE NO SICREDI	3.021,54	0,00	3.021,54
TOTAL		31.837,58	0,00	31.837,58

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

NOME: JOSE MILTON MENDES
CPF: 464.602.921-91 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2020** **ANO-CALENDÁRIO 2019**

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	27.750,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	27.750,00
Desconto Simplificado	5.550,00
Base de cálculo do Imposto	22.200,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2018	2.049.727,16
Bens e direitos em 31/12/2019	2.039.271,26
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	31.837,58
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403818200000042436244
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403818200000042436244
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

Agência	Conta
1917-8	43.453-1

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/09/2020		Saldo Anterior			203.245,80 D
01/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.828	605.605,09 D	808.850,89 D
01/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.828	605.605,09 C	203.245,80 D
01/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.748,13 D	214.993,93 D
01/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.748,13 C	203.245,80 D
02/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.829	606.074,95 D	809.320,75 D
02/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.829	606.074,95 C	203.245,80 D
05/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.831	607.486,72 D	810.732,52 D
05/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.831	607.486,72 C	203.245,80 D
06/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.832	607.958,07 D	811.203,87 D
06/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.832	607.958,07 C	203.245,80 D
07/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.833	608.429,77 D	811.675,57 D
07/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.833	608.429,77 C	203.245,80 D
08/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.834	608.901,82 D	812.147,62 D
08/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.834	608.901,82 C	203.245,80 D
09/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.835	609.374,25 D	812.620,05 D
09/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.835	609.374,25 C	203.245,80 D
13/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.836	611.267,68 D	814.513,48 D
13/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.836	611.267,68 C	203.245,80 D
14/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.837	611.741,99 D	814.987,79 D
14/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.837	611.741,99 C	203.245,80 D
15/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.838	612.216,62 D	815.462,42 D
15/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.838	612.216,62 C	203.245,80 D
16/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.839	612.691,67 D	815.937,47 D
16/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.839	612.691,67 C	203.245,80 D
16/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 D	215.073,08 D
16/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 C	203.245,80 D
19/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.840	614.118,96 D	817.364,76 D
19/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.840	614.118,96 C	203.245,80 D
19/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 D	215.073,08 D
19/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 C	203.245,80 D
20/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.841	614.595,50 D	817.841,30 D
20/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.841	614.595,50 C	203.245,80 D
20/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 D	215.073,08 D
20/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 C	203.245,80 D
21/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.842	615.072,36 D	818.318,16 D

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403833900000042436245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403833900000042436245
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
21/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.842	615.072,36 C	203.245,80 D
21/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 D	215.073,08 D
21/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 C	203.245,80 D
22/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.843	615.549,63 D	818.795,43 D
22/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.843	615.549,63 C	203.245,80 D
22/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 D	215.073,08 D
22/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 C	203.245,80 D
23/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.844	616.027,24 D	819.273,04 D
23/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.844	616.027,24 C	203.245,80 D
23/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 D	215.073,08 D
23/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 C	203.245,80 D
26/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.848	627.215,70 D	830.461,50 D
26/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.848	627.215,70 C	203.245,80 D
26/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 D	215.073,08 D
26/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 C	203.245,80 D
27/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.849	627.906,98 D	831.152,78 D
27/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.849	627.906,98 C	203.245,80 D
27/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 D	215.073,08 D
27/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 C	203.245,80 D
28/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.851	628.395,09 D	831.640,89 D
28/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.851	628.395,09 C	203.245,80 D
28/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 D	215.073,08 D
28/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 C	203.245,80 D
29/10/2020		BB GIRO	191.701.572.000.852	628.883,56 D	832.129,36 D
29/10/2020		ESTORNO DEBITO	191.701.572.000.852	628.883,56 C	203.245,80 D
29/10/2020		PGTO CARTAO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 D	215.073,08 D
29/10/2020		ESTORNO DEBITO EMPRESARIAL VISA	82.887.263	11.827,28 C	203.245,80 D
30/10/2020		ENCARGOS		32.946,14 D	236.191,94 D
30/10/2020		S A L D O			236.191,94 D

Lançamentos futuros

Data	Histórico	Documento		Valor
30/10/2020	EMPRESTIMO	191.701.572	R$	488,83 D
30/10/2020	PGT CARTAO	82.887.263	R$	11.827,28 D
30/10/2020	EMPRESTIMO	191.701.572	R$	628.883,56 D

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403833900000042436245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403833900000042436245
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

Saldo Irregular	236.191,94 D
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/10/2020
IOF *	452,55
Data de Debito de IOF	03/11/2020

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

O SEU CARTAO JA ESTA' DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 30/10/2020 R$ 8.735,39. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 30.10.2020 às 11:22:21

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403833900000042436245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403833900000042436245
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

3325 - SICOOB CREDISUL
CNPJ: 03.632.872/0001-60

SICOOB - Empréstimos
Relatório de Extrato de Cliente
Posição em 29/10/2020

Data Processamento: 29/10/2020
Data Emissão: 29/10/2020
Hora Emissão: 10:19:16

Coop. Singular : 3325-SICOOB - PA SORRISO
Cliente : 42856-6 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Matrícula : 0
Modalidade : 1043-REPACTUAÇÃO CAPITAL DE GIRO* Contrato : 659.130 Contrato Antigo :
Valor Operação : 684.679,25 Valor Líquido : 658.842,74 Contrato Conversao FunCafé :
Taxa Multa : 2,00 % Índice Cor. : % Correção :
Taxa Juros : 1,2000 % a.m. Data Vencto : 20/02/2024 Índice Cor. Ats. : % Correção Atraso :
Taxa Mora : 1,0000 % a.m. Data Operação : 12/02/2020 Ind. Calculo : 15-TABELA PRICE
Tx. Juros Inad : 2,2000 % a.m. Saldo p/ Quitação : 767.951,82 Selic Contratação : - % a.a Spread da Operação : - %
Conta Vinculada : Prazo : 1.469

Detalhes do Fluxo da Operação/CET:

Valor Total Devido	:	684.679,25	100,00%	Valor Total IOF	:	5.934,51	0,87%
Valor Liberado	:	658.842,74	96,23%	Valor Tarifas	:	60,00	0,01%
Total Despesas	:	25.836,51	3,77%	Desp. Cartorárias	:	0,00	-
Valor Seguro	:	19.842,00	2,90%	CET	:	18,04% a.a.	1,37% a.m.

Parcelas em Aberto *** parcelas em carência**

Parc.	Dt. Vcto	Dias de Atraso	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juros	Valor Juros Inad	Multa	CM. Atraso	IOF Atraso
1	20/03/2020	223	18.977,87	0,00	10.147,39	3.104,16	379,56	0,00	0,00
2	20/04/2020	192	18.977,87	0,00	8.382,19	2.672,64	379,56	0,00	0,00
3	20/05/2020	162	18.977,87	0,00	7.983,03	2.255,04	379,56	0,00	0,00
4	22/06/2020	129	18.977,87	0,00	8.641,37	1.795,68	379,56	0,00	0,00
5	20/07/2020	101	18.977,87	0,00	7.209,05	1.405,92	379,56	0,00	0,00
6	20/08/2020	70	18.977,87	0,00	7.840,25	974,40	379,56	0,00	0,00
7	21/09/2020	38	18.977,87	0,00	7.952,16	528,96	379,56	0,00	0,00
8	20/10/2020	9	18.977,87	0,00	7.074,47	125,28	379,56	0,00	0,00
9	20/11/2020	0	18.977,87	0,00	7.417,74	0,00	0,00	0,00	0,00
10	21/12/2020	0	18.977,87	0,00	7.274,37	0,00	0,00	0,00	0,00
11	20/01/2021	0	18.977,87	0,00	6.897,87	0,00	0,00	0,00	0,00
12	22/02/2021	0	18.977,87	0,00	7.432,64	0,00	0,00	0,00	0,00
13	22/03/2021	0	18.977,87	0,00	6.170,95	0,00	0,00	0,00	0,00
14	20/04/2021	0	18.977,87	0,00	6.244,08	0,00	0,00	0,00	0,00
15	20/05/2021	0	18.977,87	0,00	6.307,88	0,00	0,00	0,00	0,00
16	21/06/2021	0	18.977,87	0,00	6.568,84	0,00	0,00	0,00	0,00
17	20/07/2021	0	18.977,87	0,00	5.805,54	0,00	0,00	0,00	0,00
18	20/08/2021	0	18.977,87	0,00	6.045,03	0,00	0,00	0,00	0,00
19	20/09/2021	0	18.977,87	0,00	5.884,63	0,00	0,00	0,00	0,00
20	20/10/2021	0	18.977,87	0,00	5.536,55	0,00	0,00	0,00	0,00
21	22/11/2021	0	18.977,87	0,00	5.916,31	0,00	0,00	0,00	0,00
22	20/12/2021	0	18.977,87	0,00	4.868,67	0,00	0,00	0,00	0,00
23	20/01/2022	0	18.977,87	0,00	5.218,55	0,00	0,00	0,00	0,00
24	21/02/2022	0	18.977,87	0,00	5.211,77	0,00	0,00	0,00	0,00
25	21/03/2022	0	18.977,87	0,00	4.402,55	0,00	0,00	0,00	0,00
26	20/04/2022	0	18.977,87	0,00	4.543,99	0,00	0,00	0,00	0,00
27	20/05/2022	0	18.977,87	0,00	4.370,79	0,00	0,00	0,00	0,00
28	20/06/2022	0	18.977,87	0,00	4.336,21	0,00	0,00	0,00	0,00
29	20/07/2022	0	18.977,87	0,00	4.019,80	0,00	0,00	0,00	0,00
30	22/08/2022	0	18.977,87	0,00	4.226,86	0,00	0,00	0,00	0,00
31	20/09/2022	0	18.977,87	0,00	3.540,48	0,00	0,00	0,00	0,00
32	20/10/2022	0	18.977,87	0,00	3.478,04	0,00	0,00	0,00	0,00
33	21/11/2022	0	18.977,87	0,00	3.512,92	0,00	0,00	0,00	0,00
34	20/12/2022	0	18.977,87	0,00	3.002,32	0,00	0,00	0,00	0,00
35	20/01/2023	0	18.977,87	0,00	3.012,52	0,00	0,00	0,00	0,00
36	22/02/2023	0	18.977,87	0,00	2.997,28	0,00	0,00	0,00	0,00
37	20/03/2023	0	18.977,87	0,00	2.192,14	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403833900000042436245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403833900000042436245
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

3325 - SICOOB CREDISUL
CNPJ: 03.632.872/0001-60

SICOOB - Empréstimos
Relatório de Extrato de Cliente
Posição em 29/10/2020

Data Processamento: 29/10/2020
Data Emissão: 29/10/2020
Hora Emissão: 10:19:16

Coop. Singular : 3325-SICOOB - PA SORRISO
Cliente : 42856-6 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Matrícula : 0
Modalidade : 1043-REPACTUAÇÃO CAPITAL DE GIRO* Contrato : 659.130 Contrato Antigo :
Valor Operação : 684.679,25 Valor Líquido : 658.842,74 Contrato Conversao FunCafé :
Taxa Multa : 2,00 % Índice Cor. : % Correção :
Taxa Juros : 1,2000 % a.m. Data Vencto : 20/02/2024 Índice Cor. Ats. : % Correção Atraso :
Taxa Mora : 1,0000 % a.m. Data Operação : 12/02/2020 Ind. Calculo : 15-TABELA PRICE
Tx. Juros Inad : 2,2000 % a.m. Saldo p/ Quitação : 767.951,82 Selic Contratação : - % a.a Spread da Operação : - %
Conta Vinculada : Prazo : 1.469

Detalhes do Fluxo da Operação/CET:

Valor Total Devido :	684.679,25	-	100,00%	Valor Total IOF :	5.934,51	-	0,87%
Valor Liberado :	658.842,74	-	96,23%	Valor Tarifas :	60,00	-	0,01%
Total Despesas :	25.836,51	-	3,77%	Desp. Cartorárias :	0,00	-	-
Valor Seguro :	19.842,00	-	2,90%	CET :	18,04% a.a.		1,37% a.m.

Parcelas em Aberto

*** parcelas em carência**

Parc.	Dt. Vcto	Dias de Atraso	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juros	Valor Juros Inad	Multa	CM. Atraso	IOF Atraso
38	20/04/2023	0	18.977,87	0,00	2.408,13	0,00	0,00	0,00	0,00
39	22/05/2023	0	18.977,87	0,00	2.274,13	0,00	0,00	0,00	0,00
40	20/06/2023	0	18.977,87	0,00	1.865,97	0,00	0,00	0,00	0,00
41	20/07/2023	0	18.977,87	0,00	1.725,36	0,00	0,00	0,00	0,00
42	21/08/2023	0	18.977,87	0,00	1.620,19	0,00	0,00	0,00	0,00
43	20/09/2023	0	18.977,87	0,00	1.310,03	0,00	0,00	0,00	0,00
44	20/10/2023	0	18.977,87	0,00	1.098,02	0,00	0,00	0,00	0,00
45	20/11/2023	0	18.977,87	0,00	913,09	0,00	0,00	0,00	0,00
46	20/12/2023	0	18.977,87	0,00	666,68	0,00	0,00	0,00	0,00
47	22/01/2024	0	18.977,87	0,00	491,94	0,00	0,00	0,00	0,00
48	20/02/2024	0	18.977,87	0,00	217,74	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403833900000042436245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403833900000042436245
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

16/10/2020 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 15:57:07

COOP.: 4425-3 / SICOOB INTEGRAÇÃO
CONTA: 63.291-0 / AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
27/03/2020		*SALDO ANTERIOR*	**111.112,92D**
27/03/2020		*SALDO BLOQUEADO ANTERIOR*	**0,00***
24/09/2020	SEG/24-09	DÉB.SEGURO PRESTAMISTA	360,00D
		SALDO DO DIA ===== >	**111.472,92D**
28/09/2020	IOF/28-9	DÉB.IOF	21,59D
28/09/2020	IOF/28-9	DÉB.IOF	699,41D
28/09/2020	LC-201911	JUROS CONTA GARANTIDA	5.166,71D
28/09/2020	LC-201912	JUROS CONTA GARANTIDA	5.166,71D
28/09/2020	LC-202001	JUROS CONTA GARANTIDA	5.333,39D
28/09/2020	LC-202002	JUROS CONTA GARANTIDA	4.666,71D
28/09/2020	LC-202003	JUROS CONTA GARANTIDA	5.000,06D
28/09/2020	LC-202004	JUROS CONTA GARANTIDA	5.500,05D
28/09/2020	LC-202005	JUROS CONTA GARANTIDA	4.666,72D
28/09/2020	LC-202006	JUROS CONTA GARANTIDA	5.000,05D
28/09/2020	LC-202007	JUROS CONTA GARANTIDA	5.500,06D
28/09/2020	LC-202008	JUROS CONTA GARANTIDA	4.833,39D
28/09/2020	LC-202009	JUROS CONTA GARANTIDA	4.500,05D
28/09/2020	PREJUIZO	TRANSFERENCIA PREJUIZO - CONTA GARANTIDA	100.000,00C
28/09/2020	PREJUIZO	TRANSFERENCIA PREJUIZO - ADTO DEPOSITANT	67.527,82C
		SALDO DO DIA ===== >	**0,00C**

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	**0,00C**
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	**0,00C**
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	**0,00C**
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	5,00%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 14/10/2020

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:45
Número do documento: 20111319403833900000042436245
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403833900000042436245
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO
RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 496, BAIRRO: LAJE - Centro - 78180000 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / MT

Emitida às: 09:48

CERTIDÃO

CERTIFICO, que face requerimento da pessoa interessada, que revendo os livros de REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS deste Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos, neles verifiquei CONSTAR, até a presente data, o(s) seguinte(s) protesto(s) de responsabilidade de: COMERCIO DE COMBUST CARMELITANO LTDA, CPF/CNPJ: 18.148.531/0001-91.

Protocolo: 15284 Livro: 33 Folha: 180 Data do Protesto: 21/01/2020 Numero do Documento: 1116
Nº Protesto: Duplicata de Prestacao de Servicos por
Valor Protestado: R$ 340,00 Vencimento: 10/12/2019
Apresentante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Sacador: ROSANGELA SOUZA
Cpf/Cnpj:
Cpf/Cnpj: 17.618.534/0001-89
Endereço:
Endereço:
4102
MT

Protocolo: 15288 Livro: 34 Folha: 36 Data do Protesto: 28/01/2020 Numero do Documento: 450-479
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por
Valor Protestado: R$ 400,00 Vencimento: 02/11/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST EM BOMBAS
Cpf/Cnpj:
Cpf/Cnpj: 30.321.588/0001-46
Endereço:
Endereço:
R FREI SALVADOR LOT GOV J FRAGELLI 249
MT

Protocolo: 15289 Livro: 34 Folha: 35 Data do Protesto: 28/01/2020 Numero do Documento: 436-461
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por
Valor Protestado: R$ 500,00 Vencimento: 20/10/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PECAS
Cpf/Cnpj:
Cpf/Cnpj: 30.321.588/0001-46
Endereço:
Endereço:
R FREI SALVADOR LOT GOV J FRAGELLI 249
MT

Protocolo: 15294 Livro: 34 Folha: 34 Data do Protesto: 28/01/2020 Numero do Documento: 417
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por
Valor Protestado: R$ 1.200,00 Vencimento: 08/10/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PCAS DE
Cpf/Cnpj:
Cpf/Cnpj: 30.321.588/0001-46
Endereço:
Endereço:
R FREI SALVADOR LOT GOV J FRAGELLI 249
MT

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: A presente certidão só se refere ao (s) nomes (s) e ao (s) número (s) como nela integralmente grafado (s), não abrangendo nome (s) diferente (s), ainda que próximo (s), semelhante (s) ou resultante (s) de erro (s) de grafia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO
RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 496, BAIRRO: LAJE - Centro - 78180000 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / MT

 Emitida às: 09:48

Protocolo: 15296 Livro: 34 Folha: 33 Data do Protesto: 28/01/2020 Numero do Documento: 409-2
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 1.875,00 Vencimento: 24/10/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PCAS DE
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 30.321.588/0001-46
Endereço: Endereço:
R FREI SALVADOR LOT GOV J FRAGELLI 249
MT

Protocolo: 15297 Livro: 34 Folha: 32 Data do Protesto: 28/01/2020 Numero do Documento: 437-462
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 2.550,00 Vencimento: 30/10/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PECAS
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 30.321.588/0001-46
Endereço: Endereço:
R FREI SALVADOR LOT GOV J FRAGELLI 249
MT

Protocolo: 15298 Livro: 34 Folha: 38 Data do Protesto: 28/01/2020 Numero do Documento: 411-2
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 4.360,00 Vencimento: 23/10/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PCAS DE
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 30.321.588/0001-46
Endereço: Endereço:
R FREI SALVADOR LOT GOV J FRAGELLI 249
MT

Protocolo: 15586 Livro: 34 Folha: 37 Data do Protesto: 28/01/2020 Numero do Documento: 246178
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 2.329,50 Vencimento: 19/12/2019
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA Sacador: SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 01.053.145/0001-13
Endereço: Endereço:
AV CARMINDO DE CAMPOS 1681
MT

Protocolo: 15671 Livro: 33 Folha: 182 Data do Protesto: 21/01/2020 Numero do Documento: 0007040 01
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 18.499,50 Vencimento: 30/09/2019
Apresentante: ITAU UNIBANCO SA Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MG IND E COM
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 03.851.841/0001-09
Endereço: Endereço:
ROD ASSIS CHATEAUBRIAND KM 457 SN
SP

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: A presente certidão só se refere ao (s) nomes (s) e ao (s) número (s) como nela integralmente grafado (s), não abrangendo nome (s) diferente (s), ainda que próximo (s), semelhante (s) ou resultante (s) de erro (s) de grafia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO
RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 496, BAIRRO: LAJE - Centro - 78180000 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / MT

Protocolo: 15672 Livro: 33 Folha: 181 Data do Protesto: 21/01/2020 Numero do Documento: 0007041 01
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 36.100,00 Vencimento: 30/09/2019
Apresentante: ITAU UNIBANCO SA Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MG IND E COM
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 03.851.841/0001-09
Endereço: Endereço:
ROD ASSIS CHATEAUBRIAND KM 457 SN
SP

Protocolo: 15736 Livro: 34 Folha: 39 Data do Protesto: 28/01/2020 Numero do Documento: 000713201
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 18.549,50 Vencimento: 08/10/2019
Apresentante: BANCO ABC BRASIL S/A Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 03.851.841/0001-09
Endereço: Endereço:
R L,S/N
MT

Protocolo: 15737 Livro: 34 Folha: 19 Data do Protesto: 28/01/2020 Numero do Documento: 000713101
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 36.399,00 Vencimento: 08/10/2019
Apresentante: BANCO ABC BRASIL S/A Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 03.851.841/0001-09
Endereço: Endereço:
R L,S/N
MT

Protocolo: 15738 Livro: 34 Folha: 20 Data do Protesto: 28/01/2020 Numero do Documento: 000704601
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 54.298,50 Vencimento: 01/10/2019
Apresentante: BANCO ABC BRASIL S/A Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 03.851.841/0001-09
Endereço: Endereço:
R L,S/N
MT

Protocolo: 16110 Livro: 36 Folha: 47 Data do Protesto: 11/03/2020 Numero do Documento: 67188
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 334,00 Vencimento: 15/12/2019
Apresentante: COOP. DE CREDITO, POUPANCA E Sacador: DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURA
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 29.908.995/0001-75
Endereço: Endereço:
AV. AMAZONAS, 836
MT

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: A presente certidão só se refere ao (s) nomes (s) e ao (s) número (s) como nela integralmente grafado (s), não abrangendo nome (s) diferente (s), ainda que próximo (s), semelhante (s) ou resultante (s) de erro (s) de grafia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO
RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 496, BAIRRO: LAJE - Centro - 78180000 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / MT

Emitida às: 09:48

Protocolo: 16257 Livro: 36 Folha: 52 Data do Protesto: 13/03/2020 Numero do Documento: 01
Nº Protesto: Duplicata de Prestacao de Servicos por
Valor Protestado: R$ 994,00 Vencimento: 10/01/2020
Apresentante: COOP. DE CREDITO, POUPANCA E
Sacador: AGUINALDO MARTINS DE ASSIS
Cpf/Cnpj:
Cpf/Cnpj: 621.437.191-19
Endereço:
Endereço:
R. CHILI, 475
MT

Protocolo: 17402 Livro: 39 Folha: 84 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131122
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por
Valor Protestado: R$ 35.890,00 Vencimento: 02/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço:
Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT

Protocolo: 17403 Livro: 39 Folha: 85 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131185
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por
Valor Protestado: R$ 10.750,00 Vencimento: 05/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço:
Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT

Protocolo: 17404 Livro: 39 Folha: 86 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131286
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por
Valor Protestado: R$ 17.945,00 Vencimento: 05/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço:
Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT

Protocolo: 17405 Livro: 39 Folha: 87 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131287
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por
Valor Protestado: R$ 18.275,00 Vencimento: 05/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço:
Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: A presente certidão só se refere ao (s) nomes (s) e ao (s) número (s) como nela integralmente grafado (s), não abrangendo nome (s) diferente (s), ainda que próximo (s), semelhante (s) ou resultante (s) de erro (s) de grafia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO
RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 496, BAIRRO: LAJE - Centro - 78180000 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / MT

Protocolo: 17406 Livro: 39 Folha: 88 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131330
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 17.945,00 Vencimento: 05/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT MT

Protocolo: 17407 Livro: 39 Folha: 89 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131331
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 18.275,00 Vencimento: 05/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT MT

Protocolo: 17408 Livro: 39 Folha: 90 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131332
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 10.750,00 Vencimento: 05/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT MT

Protocolo: 17409 Livro: 39 Folha: 91 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131333
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 17.945,00 Vencimento: 05/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT MT

Protocolo: 17410 Livro: 39 Folha: 92 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131334
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 18.275,00 Vencimento: 05/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT MT

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: A presente certidão só se refere ao (s) nomes (s) e ao (s) número (s) como nela integralmente grafado (s), não abrangendo nome (s) diferente (s), ainda que próximo (s), semelhante (s) ou resultante (s) de erro (s) de grafia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO
RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 496, BAIRRO: LAJE - Centro - 78180000 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / MT

Protocolo: 17411 Livro: 39 Folha: 93 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131402
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 35.890,00 Vencimento: 06/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT MT

Protocolo: 17412 Livro: 39 Folha: 94 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131403
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 18.275,00 Vencimento: 06/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT MT

Protocolo: 17413 Livro: 39 Folha: 95 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131436
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 6.450,00 Vencimento: 07/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT MT

Protocolo: 17414 Livro: 39 Folha: 96 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131437
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 7.718,00 Vencimento: 07/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT MT

Protocolo: 17415 Livro: 39 Folha: 97 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131438
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 35.790,00 Vencimento: 07/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86
MT MT

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: A presente certidão só se refere ao (s) nomes (s) e ao (s) número (s) como nela integralmente grafado (s), não abrangendo nome (s) diferente (s), ainda que próximo (s), semelhante (s) ou resultante (s) de erro (s) de grafia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO
RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 496, BAIRRO: LAJE - Centro - 78180000 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / MT

Emitida às: 09:48

Protocolo: 17416 Livro: 39 Folha: 98 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131439
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 18.250,00 Vencimento: 07/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 MT RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 MT

Protocolo: 17417 Livro: 39 Folha: 99 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131458
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 10.750,00 Vencimento: 07/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 MT RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 MT

Protocolo: 17418 Livro: 39 Folha: 100 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 131459
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 25.053,00 Vencimento: 07/10/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 MT RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 MT

Protocolo: 17419 Livro: 39 Folha: 101 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 133904
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 35.970,00 Vencimento: 12/11/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 MT RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 MT

Protocolo: 17420 Livro: 39 Folha: 102 Data do Protesto: 30/09/2020 Numero do Documento: 133905
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 17.800,00 Vencimento: 12/11/2019
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30 Cpf/Cnpj: 06.240.179/0001-30
Endereço: Endereço:
RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 MT RODOVIA DOS IMIGRANTES, SN, KM21,86 MT

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: A presente certidão só se refere ao (s) nomes (s) e ao (s) número (s) como nela integralmente grafado (s), não abrangendo nome (s) diferente (s), ainda que próximo (s), semelhante (s) ou resultante (s) de erro (s) de grafia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO
RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 496, BAIRRO: LAJE - Centro - 78180000 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / MT

Emitida às: 09:48

Protocolo: 17768 Livro: 40 Folha: 144 Data do Protesto: 23/10/2020 Numero do Documento: 25259
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 515,90 Vencimento: 08/01/2020
Apresentante: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - Sacador: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP -
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 06.110.817/0004-41
Endereço: Endereço:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA
MT

Protocolo: 17769 Livro: 40 Folha: 145 Data do Protesto: 23/10/2020 Numero do Documento: 25141
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 321,28 Vencimento: 09/11/2019
Apresentante: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - Sacador: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP -
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 06.110.817/0004-41
Endereço: Endereço:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA
MT

Protocolo: 17770 Livro: 40 Folha: 146 Data do Protesto: 23/10/2020 Numero do Documento: 25255
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 2.088,00 Vencimento: 08/01/2020
Apresentante: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - Sacador: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP -
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 06.110.817/0004-41
Endereço: Endereço:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA
MT

Protocolo: 17771 Livro: 40 Folha: 147 Data do Protesto: 23/10/2020 Numero do Documento: 25376
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 127,35 Vencimento: 15/11/2019
Apresentante: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - Sacador: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP -
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 06.110.817/0004-41
Endereço: Endereço:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA
MT

Protocolo: 17772 Livro: 40 Folha: 148 Data do Protesto: 23/10/2020 Numero do Documento: 25411
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 1.205,87 Vencimento: 14/01/2020
Apresentante: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - Sacador: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP -
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 06.110.817/0004-41
Endereço: Endereço:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA
MT

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: A presente certidão só se refere ao (s) nomes (s) e ao (s) número (s) como nela integralmente grafado (s), não abrangendo nome (s) diferente (s), ainda que próximo (s), semelhante (s) ou resultante (s) de erro (s) de grafia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO
RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 496, BAIRRO: LAJE - Centro - 78180000 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / MT

Protocolo: 17773 Livro: 40 Folha: 149 Data do Protesto: 23/10/2020 Numero do Documento: 23227
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 515,84 Vencimento: 17/11/2019
Apresentante: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - Sacador: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP -
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 06.110.817/0004-41
Endereço: Endereço:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA
MT

Protocolo: 17774 Livro: 40 Folha: 150 Data do Protesto: 23/10/2020 Numero do Documento: 25944
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 162,41 Vencimento: 29/11/2019
Apresentante: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - Sacador: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP -
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 06.110.817/0004-41
Endereço: Endereço:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA
MT

Protocolo: 17775 Livro: 40 Folha: 151 Data do Protesto: 23/10/2020 Numero do Documento: 25946
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 245,87 Vencimento: 29/11/2019
Apresentante: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - Sacador: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP -
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 06.110.817/0004-41
Endereço: Endereço:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA
MT

Protocolo: 17776 Livro: 40 Folha: 153 Data do Protesto: 23/10/2020 Numero do Documento: 26617
Nº Protesto: Duplicata de Venda Mercantil por Valor Protestado: R$ 596,91 Vencimento: 18/12/2019
Apresentante: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - Sacador: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP -
Cpf/Cnpj: Cpf/Cnpj: 06.110.817/0004-41
Endereço: Endereço:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA
MT

O referido é verdade, e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso.

Santo Antônio de Leverger - MT, 28 de outubro de 2020

Suhaila Sales de Souza Amorim
SUHAILA S. DE SOUZA AMORIM
ESCREV.AUTORIZADA

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
A presente certidão não contem rasuras.

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: A presente certidão só se refere ao (s) nomes (s) e ao (s) número (s) como nela integralmente grafado (s), não abrangendo nome (s) diferente (s), ainda que próximo (s), semelhante (s) ou resultante (s) de erro (s) de grafia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

2° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO
RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, 496, BAIRRO: LAJE - Centro - 78180000 - SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 115

Selo de Controle Digital
Cód. do(s) Ato(s): 83(1)142(9)
Nr. Selo BLK63965 R$ 80,50
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Selo de Controle Digital

Suhaila Sales de Souza Amorim

Suhaila Sales de Souza Amorim
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO: A presente certidão só se refere ao (s) nomes (s) e ao (s) número (s) como nela integralmente grafado (s), não abrangendo nome (s) diferente (s), ainda que próximo (s), semelhante (s) ou resultante (s) de erro (s) de grafia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral

José Carlos Ferreira de Arruda — Tabelião Interino

Debora Aparecida Pessim — Tabeliã Substituta

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, a pedido de pessoa interessada que, revendo neste Serviço Notarial os Livros de Registro de Instrumento de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, encontrei no período de anteriores a esta data, os protestos de responsabilidade de:

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA (MATRIZ)

Documento.: 04.515.006/0001-52

Data e nº:**29.09.2017** - 37060 - Espécie: **DMI** - Nº título: **RPS4086811** - Vencimento: **20.09.2017** - Valor: **R$69,67**
Sacador: **DIMAS M P SIST PTO ACESSO LTDA** Favorecido: **DIMAS M P SIST PTO ACESSO LTDA**
Apresentante: **ITAU UNIBANCO SA** - Protestado por **FALTA DE PAGAMENTO** de **DUPL MERC P/**
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**12.09.2019** - 85658 - Espécie: **DMI** - Nº título: **1328711** - Vencimento: **27.08.2019** - Valor: **R$11.600,00**
Sacador: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L** Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por **FALTA DE PAGAMENTO** de **DUPL MERC P/**
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**12.09.2019** - 85661 - Espécie: **DMI** - Nº título: **1328701** - Vencimento: **27.08.2019** - Valor: **R$33.300,00**
Sacador: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L** Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por **FALTA DE PAGAMENTO** de **DUPL MERC P/**
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**17.09.2019** - 86277 - Espécie: **DMI** - Nº título: **1331831** - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$6.780,00**
Sacador: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por **FALTA DE PAGAMENTO** de **DUPL MERC P/**
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.** **Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M**

Data e nº:**17.09.2019** - 86278 - Espécie: **DMI** - Nº título: **1331821** - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$11.325,00**
Sacador: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por **FALTA DE PAGAMENTO** de **DUPL MERC P/**
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.** **Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M**

Data e nº:**17.09.2019** - 86279 - Espécie: **DMI** - Nº título: **1331811** - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$11.600,00**
Sacador: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA** Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Apresentante: **BANCO DO BRASIL SA** - Protestado por **FALTA DE PAGAMENTO** de **DUPL MERC P/**
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.** **Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M**

Data e nº:**18.09.2019** - 86680 - Espécie: **DMI** - Nº título: **1331871** - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$33.300,00**
Sacador: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L** Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por **FALTA DE PAGAMENTO** de **DUPL MERC P/**
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**18.09.2019** - 86681 - Espécie: **DMI** - Nº título: **1331861** - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$11.600,00**
Sacador: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L** Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por **FALTA DE PAGAMENTO** de **DUPL MERC P/**
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**18.09.2019** - 86682 - Espécie: **DMI** - Nº título: **1331851** - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$18.875,00**
Sacador: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L** Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: **BANCO BRADESCO S A** - Protestado por **FALTA DE PAGAMENTO** de **DUPL MERC P/**
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

Data e nº:18.09.2019 - 86683 - Espécie: DMI - Nº título: 1331841 - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$11.600,00**
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:18.09.2019 - 86687 - Espécie: DMI - Nº título: 1331451 - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$11.600,00**
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:18.09.2019 - 86688 - Espécie: DMI - Nº título: 1331441 - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$23.200,00**
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:02.01.2020 - 96391 - Espécie: DMI - Nº título: 33753-6 - Vencimento: **11.12.2019** - Valor: **R$199,84**
Sacador: DATAPLUS INFORMAT ELETR LTDA Favorecido: **DATAPLUS INFORMAT ELETR LTDA**
Apresentante: ITAU UNIBANCO SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97043 - Espécie: DMI - Nº título: 425 - Vencimento: **21.10.2019** - Valor: **R$130,00**
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PCAS DE POSTO COMB Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97044 - Espécie: DMI - Nº título: 529 - Vencimento: **11.12.2019** - Valor: **R$130,00**
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST EM BOMBAS COMB Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97047 - Espécie: DMI - Nº título: 477 - Vencimento: **06.11.2019** - Valor: **R$260,00**
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST EM BOMBAS COMB Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97048 - Espécie: DMI - Nº título: 424 - Vencimento: **21.10.2019** - Valor: **R$355,00**
Sacador: PETROPOSTO MANU INST E VENDAS EM POSTO COMB Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97052 - Espécie: DMI - Nº título: 416-2 - Vencimento: **21.10.2019** - Valor: **R$1.420,00**
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PCAS DE POSTO COM Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97053 - Espécie: DMI - Nº título: 416-3 - Vencimento: **21.11.2019** - Valor: **R$1.420,00**
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PCAS DE POSTO COM Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:17.01.2020 - 98305 - Espécie: DMI - Nº título: 0007038 01 - Vencimento: **30.09.2019** - Valor: **R$19.599,50**
Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MG IND E COM Favorecido: **ECOMAT ECOLOGICA MG IND E COM**
Apresentante: ITAU UNIBANCO SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:17.01.2020 - 98307 - Espécie: DMI - Nº título: 0007039 01 - Vencimento: **30.09.2019** - Valor: **R$36.290,00**
Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MG IND E COM Favorecido: **ECOMAT ECOLOGICA MG IND E COM**
Apresentante: ITAU UNIBANCO SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:22.01.2020 - 98552 - Espécie: DMI - Nº título: 000704801 - Vencimento: **01.10.2019** - Valor: **R$18.050,00**
Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA Favorecido: **ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA**
Apresentante: BANCO ABC BRASIL S/A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

Data e nº:22.01.2020 - 98553 - Espécie: DMI - Nº título: 000704701 - Vencimento: 01.10.2019 - Valor: R$24.299,00
Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA Favorecido: ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA
Apresentante: BANCO ABC BRASIL S/A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Data e nº:11.03.2020 - 101725 - Espécie: CJC - Nº título: 250013C - Vencimento: - Valor: R$413,40
Sacador: CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS Favorecido: CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS
Apresentante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATC - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CERTIDAO JUDICIAL
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso:

Data e nº:11.03.2020 - 101726 - Espécie: CJT - Nº título: 250013T - Vencimento: - Valor: R$143,69
Sacador: CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS Favorecido: CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS
Apresentante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATC - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CERTIDAO JUDICIAL
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso:

Data e nº:01.09.2020 - 108050 - Espécie: DMI - Nº título: 131136 - Vencimento: 02.10.2019 - Valor: R$6.480,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108051 - Espécie: DMI - Nº título: 131310 - Vencimento: 05.10.2019 - Valor: R$10.750,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108052 - Espécie: DMI - Nº título: 131311 - Vencimento: 05.10.2019 - Valor: R$11.490,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108053 - Espécie: DMI - Nº título: 131312 - Vencimento: 05.10.2019 - Valor: R$7.310,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108054 - Espécie: DMI - Nº título: 131431 - Vencimento: 07.10.2019 - Valor: R$15.050,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108055 - Espécie: DMI - Nº título: 131432 - Vencimento: 07.10.2019 - Valor: R$10.737,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108056 - Espécie: DMI - Nº título: 131833 - Vencimento: 14.10.2019 - Valor: R$7.120,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108057 - Espécie: DMI - Nº título: 131842 - Vencimento: 14.10.2019 - Valor: R$11.580,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108058 - Espécie: DMI - Nº título: 130981 - Vencimento: 30.09.2019 - Valor: R$19.150,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108059 - Espécie: DMI - Nº título: 131107 - Vencimento: 02.10.2019 - Valor: R$7.660,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral

José Carlos Ferreira de Arruda — Tabelião Interino
Debora Aparecida Pessim — Tabeliã Substituta

Data e nº:**01.09.2020 - 108060** - Espécie: **DMI** - Nº título: **131108** - Vencimento: **02.10.2019** - Valor: **R$6.480,00**
Sacador: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**01.09.2020 - 108061** - Espécie: **DMI** - Nº título: **131137** - Vencimento: **02.10.2019** - Valor: **R$10.800,00**
Sacador: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**01.09.2020 - 108062** - Espécie: **DMI** - Nº título: **131290** - Vencimento: **05.10.2019** - Valor: **R$10.750,00**
Sacador: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**01.09.2020 - 108063** - Espécie: **DMI** - Nº título: **131291** - Vencimento: **05.10.2019** - Valor: **R$11.490,00**
Sacador: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**01.09.2020 - 108064** - Espécie: **DMI** - Nº título: **131446** - Vencimento: **07.10.2019** - Valor: **R$15.050,00**
Sacador: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**01.09.2020 - 108065** - Espécie: **DMI** - Nº título: **131447** - Vencimento: **07.10.2019** - Valor: **R$11.577,00**
Sacador: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**01.09.2020 - 108066** - Espécie: **DMI** - Nº título: **131448** - Vencimento: **07.10.2019** - Valor: **R$17.895,00**
Sacador: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**01.09.2020 - 108067** - Espécie: **DMI** - Nº título: **131834** - Vencimento: **14.10.2019** - Valor: **R$17.800,00**
Sacador: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:**01.09.2020 - 108068** - Espécie: **DMI** - Nº título: **131835** - Vencimento: **14.10.2019** - Valor: **R$11.580,00**
Sacador: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT** - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:**AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA** **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

***** Esta CERTIDÃO contém 44 protesto(s) em 4 página(s) *****

O REFERIDO E VERDADEIRO E DOU FÉ, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande, 26 de outubro de 2020.

O valor de cada protesto esta expresso na moeda vigente no pais, da data do vencimento do título.

Custas Certidão Emolumentos.: R$38,20
Issqn.: R$0,00
Total.:

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

VÁRZEA GRANDE CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
Várzea Grande
Código da Serventia: 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº BMQ 97023 Valor do selo: R$52,30
Ordem de serviço: 866242 Código do ato: 142
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Selo de Controle Digital - Poder Judiciário - MT - Código da Serventia 181

Emenda ou rasura nesta certidão será considerado como indício de adulteração.

2º Serviço Notarial e Registral
Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 | VG Shopping | Centro Sul | Várzea Grande/MT | 78125-903 | Fone: 65 3026-7702
Email: cartoriovgoficio2@gmail.com | lavraturaoficiovg@gmail.com | protestovgoficio2@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral

José Carlos Ferreira de Arruda — Tabelião Interino
Debora Aparecida Pessim — Tabeliã Substituta

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT - 2º

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, a pedido de pessoa interessada que, revendo neste Serviço Notarial os Livros de Registro de Instrumento de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, encontrei no período de anteriores a esta data, os protestos de responsabilidade de:

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA (FILIAL)

Documento.: 04.515.006/0002-33

Data e nº:29.09.2017 - 37060 - Espécie: DMI - Nº título: RPS4086811 - Vencimento: 20.09.2017 - Valor: R$69,67
Sacador: DIMAS M P SIST PTO ACESSO LTDA Favorecido: DIMAS M P SIST PTO ACESSO LTDA
Apresentante: ITAU UNIBANCO SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Data e nº:12.09.2019 - 85658 - Espécie: DMI - Nº título: 1328711 - Vencimento: 27.08.2019 - Valor: R$11.600,00
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Data e nº:12.09.2019 - 85661 - Espécie: DMI - Nº título: 1328701 - Vencimento: 27.08.2019 - Valor: R$33.300,00
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Data e nº:17.09.2019 - 86277 - Espécie: DMI - Nº título: 1331831 - Vencimento: 02.09.2019 - Valor: R$6.780,00
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA Favorecido: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:17.09.2019 - 86278 - Espécie: DMI - Nº título: 1331821 - Vencimento: 02.09.2019 - Valor: R$11.325,00
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA Favorecido: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:17.09.2019 - 86279 - Espécie: DMI - Nº título: 1331811 - Vencimento: 02.09.2019 - Valor: R$11.600,00
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA Favorecido: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:18.09.2019 - 86680 - Espécie: DMI - Nº título: 1331871 - Vencimento: 02.09.2019 - Valor: R$33.300,00
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Data e nº:18.09.2019 - 86681 - Espécie: DMI - Nº título: 1331861 - Vencimento: 02.09.2019 - Valor: R$11.600,00
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Data e nº:18.09.2019 - 86682 - Espécie: DMI - Nº título: 1331851 - Vencimento: 02.09.2019 - Valor: R$18.875,00
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

Data e nº:18.09.2019 - 86683 - Espécie: DMI - Nº título: 1331841 - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$11.600,00**
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:18.09.2019 - 86687 - Espécie: DMI - Nº título: 1331451 - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$11.600,00**
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:18.09.2019 - 86688 - Espécie: DMI - Nº título: 1331441 - Vencimento: **02.09.2019** - Valor: **R$23.200,00**
Sacador: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L Favorecido: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS L**
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:02.01.2020 - 96391 - Espécie: DMI - Nº título: 33753-6 - Vencimento: **11.12.2019** - Valor: **R$199,84**
Sacador: DATAPLUS INFORMAT ELETR LTDA Favorecido: **DATAPLUS INFORMAT ELETR LTDA**
Apresentante: ITAU UNIBANCO SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97043 - Espécie: DMI - Nº título: 425 - Vencimento: **21.10.2019** - Valor: **R$130,00**
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PCAS DE POSTO COMB Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97044 - Espécie: DMI - Nº título: 529 - Vencimento: **11.12.2019** - Valor: **R$130,00**
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST EM BOMBAS COMB Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97047 - Espécie: DMI - Nº título: 477 - Vencimento: **06.11.2019** - Valor: **R$260,00**
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST EM BOMBAS COMB Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97048 - Espécie: DMI - Nº título: 424 - Vencimento: **21.10.2019** - Valor: **R$355,00**
Sacador: PETROPOSTO MANU INST E VENDAS EM POSTO COMB Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97052 - Espécie: DMI - Nº título: 416-2 - Vencimento: **21.10.2019** - Valor: **R$1.420,00**
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PCAS DE POSTO COM Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:08.01.2020 - 97053 - Espécie: DMI - Nº título: 416-3 - Vencimento: **21.11.2019** - Valor: **R$1.420,00**
Sacador: PETROPOSTO MAN E INST VEND PCAS DE POSTO COM Favorecido: **THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:17.01.2020 - 98305 - Espécie: DMI - Nº título: 0007038 01 - Vencimento: **30.09.2019** - Valor: **R$19.599,50**
Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MG IND E COM Favorecido: **ECOMAT ECOLOGICA MG IND E COM**
Apresentante: ITAU UNIBANCO SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:17.01.2020 - 98307 - Espécie: DMI - Nº título: 0007039 01 - Vencimento: **30.09.2019** - Valor: **R$36.290,00**
Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MG IND E COM Favorecido: **ECOMAT ECOLOGICA MG IND E COM**
Apresentante: ITAU UNIBANCO SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:22.01.2020 - 98552 - Espécie: DMI - Nº título: 000704801 - Vencimento: **01.10.2019** - Valor: **R$18.050,00**
Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA Favorecido: **ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA**
Apresentante: BANCO ABC BRASIL S/A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

Data e nº:22.01.2020 - 98553 - Espécie: DMI - Nº título: 000704701 - Vencimento: 01.10.2019 - Valor: R$24.299,00
Sacador: ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA Favorecido: ECOMAT ECOLOGICA MT IND E COM LTDA
Apresentante: BANCO ABC BRASIL S/A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Data e nº:11.03.2020 - 101725 - Espécie: CJC - Nº título: 250013C - Vencimento: - Valor: R$413,40
Sacador: CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS Favorecido: CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS
Apresentante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CERTIDAO JUDICIAL
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso:

Data e nº:11.03.2020 - 101726 - Espécie: CJT - Nº título: 250013T - Vencimento: - Valor: R$143,69
Sacador: CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS Favorecido: CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS
Apresentante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de CERTIDAO JUDICIAL
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso:

Data e nº:01.09.2020 - 108050 - Espécie: DMI - Nº título: 131136 - Vencimento: 02.10.2019 - Valor: R$6.480,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108051 - Espécie: DMI - Nº título: 131310 - Vencimento: 05.10.2019 - Valor: R$10.750,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108052 - Espécie: DMI - Nº título: 131311 - Vencimento: 05.10.2019 - Valor: R$11.490,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108053 - Espécie: DMI - Nº título: 131312 - Vencimento: 05.10.2019 - Valor: R$7.310,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108054 - Espécie: DMI - Nº título: 131431 - Vencimento: 07.10.2019 - Valor: R$15.050,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108055 - Espécie: DMI - Nº título: 131432 - Vencimento: 07.10.2019 - Valor: R$10.737,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108056 - Espécie: DMI - Nº título: 131833 - Vencimento: 14.10.2019 - Valor: R$7.120,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108057 - Espécie: DMI - Nº título: 131842 - Vencimento: 14.10.2019 - Valor: R$11.580,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Documento: 04.515.006/0002-33 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108058 - Espécie: DMI - Nº título: 130981 - Vencimento: 30.09.2019 - Valor: R$19.150,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Data e nº:01.09.2020 - 108059 - Espécie: DMI - Nº título: 131107 - Vencimento: 02.10.2019 - Valor: R$7.660,00
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral

José Carlos Ferreira de Arruda — Tabelião Interino
Debora Aparecida Pessim — Tabeliã Substituta

Data e nº:01.09.2020 - 108060 - Espécie: DMI - Nº título: 131108 - Vencimento: **02.10.2019** - Valor: **R$6.480,00**
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:01.09.2020 - 108061 - Espécie: DMI - Nº título: 131137 - Vencimento: **02.10.2019** - Valor: **R$10.800,00**
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:01.09.2020 - 108062 - Espécie: DMI - Nº título: 131290 - Vencimento: **05.10.2019** - Valor: **R$10.750,00**
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:01.09.2020 - 108063 - Espécie: DMI - Nº título: 131291 - Vencimento: **05.10.2019** - Valor: **R$11.490,00**
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:01.09.2020 - 108064 - Espécie: DMI - Nº título: 131446 - Vencimento: **07.10.2019** - Valor: **R$15.050,00**
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:01.09.2020 - 108065 - Espécie: DMI - Nº título: 131447 - Vencimento: **07.10.2019** - Valor: **R$11.577,00**
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:01.09.2020 - 108066 - Espécie: DMI - Nº título: 131448 - Vencimento: **07.10.2019** - Valor: **R$17.895,00**
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:01.09.2020 - 108067 - Espécie: DMI - Nº título: 131834 - Vencimento: **14.10.2019** - Valor: **R$17.800,00**
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

Data e nº:01.09.2020 - 108068 - Espécie: DMI - Nº título: 131835 - Vencimento: **14.10.2019** - Valor: **R$11.580,00**
Sacador: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Favorecido: **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
Apresentante: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO de DUPL MERC P/
Devedor:AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA **Documento: 04.515.006/0001-52 Endosso: M**

***** Esta CERTIDÃO contém 44 protesto(s) em 4 página(s) *****

O REFERIDO E VERDADEIRO E DOU FÉ, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande, 26 de outubro de 2020.

O valor de cada protesto esta expresso na moeda vigente no pais, da data do vencimento do título.

Custas Certidão Emolumentos.: R$38,20
Issqn.: R$0,00
Total.:

Marilde Santos Guimarães Oliveira
Escrevente Autorizada

VÁRZEA GRANDE CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL
Várzea Grande
Código da Serventia: 181

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO-MT
Selo digital nº BMQ 97024 Valor do selo: R$52,30
Ordem de serviço: 866247 Código do ato: 142
Consulta no site.: http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx

Emenda ou rasura nesta certidão será considerado como indício de adulteração.

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia 181

Ofício Notarial e Registro Civil de Várzea Grande

2º Serviço Notarial e Registral

Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 | VG Shopping | Centro Sul | Várzea Grande/MT | 78125-905 | Fone: 65 3026-7702
Email: cartoriovgoficio2@gmail.com | lavraturaoficiovg@gmail.com | protestovgoficio2@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403851800000042436246
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403851800000042436246
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403893200000042436247
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403893200000042436247
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

DECLARAÇÃO

(Art. 51, inciso IX, da Lei nº 11.101/2005)

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.148.531/0001-91**, com sede na Rodovia 364, s/nº, KM 393, bairro Zona Rural, CEP nº 78.180-000, no município de Santo Antônio do Leverger/MT e **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.515.006/0001-52**, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 640, bairro Centro, CEP nº 78.110-680, no município de Várzea Grande/MT e, ambas representadas neste ato por **JOSÉ MILTON MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 791569 e do CPF/MF nº 464.602.921-91, **DECLARAM**, nos moldes do art. 51, inciso IX, da Lei nº 11.101/2005, que possuem as seguintes ações judiciais em que figuram como parte:

PROCESSO	VARA	COMARCA	TIPO	AUTOR	RÉU	VALOR
JUSTIÇA COMUM						
1006429-79.2020.8.11.0002	2ª CÍVEL	VÁRZEA GRANDE/MT	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA e outros	R$ 168.822,67
1027740-29.2020.8.11.0002	2ª CÍVEL	VÁRZEA GRANDE/MT	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA e outros	R$ 123.307,00
1018047-55.2019.8.11.0002	JEC	VÁRZEA GRANDE/MT	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO	PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 11.185,59
1018606-12.2019.8.11.0002	JEC	VÁRZEA GRANDE/MT	INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL	MARLI RIBEIRO MARQUES DE ALMEIDA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros	R$ 35.092,24
1019716-89.2020.8.11.0041	4ª CÍVEL	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	ARI FERRARI - ME	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	R$ 62.190,77

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403893200000042436247
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403893200000042436247
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

					CARMELITANO LTDA	
1021333-10.2020.8.11.0001	1º JEC	CUIABÁ/MT	AÇÃO DE LOCUPLETAMENTO ILICITO	LUMA GYSLENE RAMOS DE BARROS BRAGA - EPP	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 14.923,42
1030949-09.2020.8.11.0001	6º JEC	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 1.651,90
8053879-04.2017.811.0001	6º JEC	CUIABÁ/MT	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE ALENCAR	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 20.025,00
1002670-90.2020.8.11.0040	JEC	SORRISO/MT	AÇÃO MONITÓRIA	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 30.758,32
1003135-29.2019.8.11.0010	2ª CÍVEL	JACIARA/MT	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL	TRANSJATO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 10.000,00
1002160-38.2020.8.11.0053	JEC	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT	AÇÃO DE COBRANÇA	M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 7.063,17
1002079-89.2020.8.11.0053	VARA ÚNICA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros	R$ 205.656,85
1001206-89.2020.8.11.0053	VARA ÚNICA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT	AÇÃO MONITÓRIA	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 544.976,41
1001073-47.2020.8.11.0053	VARA ÚNICA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 1.791.037,56
1000284-48.2020.8.11.0053	VARA ÚNICA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros	R$ 318.613,89
1002781-69.2019.8.11.0053	VARA ÚNICA	SANTO ANTÔNIO DO	AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DUPLICATA	SMART TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI -	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	R$ 11.394,62

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403893200000042436247
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403893200000042436247
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

		LEVERGER/MT		EPP	CARMELITANO LTDA	
1002681-17.2019.8.11.0053	VARA ÚNICA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT	CARTA PRECATÓRIA	PATRICIA SCHIEFELBEIN	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 25.000,00
1015912-16.2020.8.26.0100	25ª CÍVEL	SÃO PAULO/SP	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BANCO SAFRA S/A	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros	R$ 1.918.784,75
					Total	**R$ 5.300.484,16**
JUSTIÇA TRABALHISTA						
0000150-86.2020.5.23.0107	2ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUIZ HENRIQUE BENTO SANTANA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 9.836,26
0000153-38.2020.5.23.0108	3ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JUVENIL PAULINO DE JESUS	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA e outros	R$ 33.425,99
0000164-67.2020.5.23.0108	3ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARLENE ALVES DA CRUZ	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros	R$ 18.403,96
0000230-47.2020.5.23.0108	3ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	BRUNO JOSE ROCHA QUEIROZ	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 30.397,31
0000306-45.2018.5.23.0107	2ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	THIAGO ESTIGARRIVIO ANDRADE	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA e outros	R$ 52.336,50
0000487-49.2018.5.23.0106	1ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DURVALINO NASCIMENTO ARRUDA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 26.573,01
0000490-04.2018.5.23.0106	1ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GUSTAVO POMPEO DE OLIVEIRA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA e outros	R$ 76.030,48
0000500-48.2018.5.23.0106	1ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ODENIL BENEDITO DE LIMA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA e outros	R$ 84.046,90
0000503-97.2018.5.23.0107	2ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONIO NERES DE OLIVEIRA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA e outros	R$ 88.684,65
0000649-38.2018.5.23.0108	3ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JUVENIL PAULINO DE JESUS	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA e outros	R$ 51.577,40
0000811-02.2019.5.23.0107	2ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WALTER ALVES DE OLIVEIRA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA e outros	R$ 59.502,91

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403893200000042436247
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403893200000042436247
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

0000827-50.2019.5.23.0108	3ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	IDALINA CARVALHO DOS SANTOS	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 35.997,13
0000841-34.2019.5.23.0108	3ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ATAIR GONCALO DE ALMEIDA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 40.867,81
0000851-84.2019.5.23.0106	1ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE BENEDITO DE AMORIM CURADO	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 42.084,23
0000852-69.2019.5.23.0106	1ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ELIEL BARBOSA DOS SANTOS	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 31.565,58
0000853-54.2019.5.23.0106	1ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JONAS DE OLIVEIRA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 31.420,44
0000865-65.2019.5.23.0107	2ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 44.208,96
0089500-92.2009.5.23.0003	1ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOAS DIAS BARBOZA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA e outros	R$ 23.000,00
0000316-55.2019.5.23.0107	2ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	BENEDITO DA SILVA CARNEIRO	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 44.841,84
0000488-94.2019.5.23.0107	2ª VT	VÁRZEA GRANDE/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EDIMILSON SEBASTIAO DE PAULA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$ 119.015,97
0000152-59.2020.5.23.0009	9ª VT	CUIABÁ/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANA PAULA DE ARRUDA ALMEIDA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros	R$ 15.693,45
0000365-86.2020.5.23.0002	2ª VT	CUIABÁ/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DAYANE REGINA DA SILVA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros	R$ 45.244,93
0000515-61.2020.5.23.0004	4ª VT	CUIABÁ/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SANDRO LUCIO FERREIRA AMORIM	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros	R$ 27.229,22
0000556-13.2020.5.23.0009	9ª VT	CUIABÁ/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ALESSANDRO SERGIO D ADDARIO RIPKE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e	R$ 36.876,40

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403893200000042436247
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403893200000042436247
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

					outros	
0000599-59.2020.5.23.0005	5ª VT	CUIABÁ/MT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	NEY RODRIGUES DE AMORIM	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros	R$ 23.534,94
					Total	**R$ 1.092.396,27**
JUSTIÇA FEDERAL						
13335-29.2016.4.01.3600	4ª CÍVEL	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO FISCAL	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 1.000,00*
0000112-43.2015.4.01.3600	4ª CÍVEL	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO FISCAL	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 1.000,00*
11942-11.2012.4.01.3600	4ª CÍVEL	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO FISCAL	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS - IBAMA	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 1.000,00*
5167-04.2017.4.01.3600	4ª CÍVEL	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO FISCAL	FAZENDA NACIONAL	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 1.000,00*
9092-18.2011.4.01.3600	4ª CÍVEL	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO FISCAL	FAZENDA NACIONAL	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 1.000,00*
1428-28.2014.4.01.3600	4ª CÍVEL	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO FISCAL	FAZENDA NACIONAL	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 1.000,00*
6067-26.2013.4.01.3600	4ª CÍVEL	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO FISCAL	FAZENDA NACIONAL	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 1.000,00*
11167-93.2012.4.01.3600	4ª CÍVEL	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO FISCAL	FAZENDA NACIONAL	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 1.000,00*
11834-11.2014.4.01.3600	4ª CÍVEL	CUIABÁ/MT	EXECUÇÃO FISCAL	FAZENDA NACIONAL	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	R$ 1.000,00*
					Total	**R$ 9.000,00**
*** Valor fictício, em razão da impossibilidade momentânea de acesso aos autos, em razão da pandemia**						

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Várzea Grande/MT, 04 de novembro de 2020.

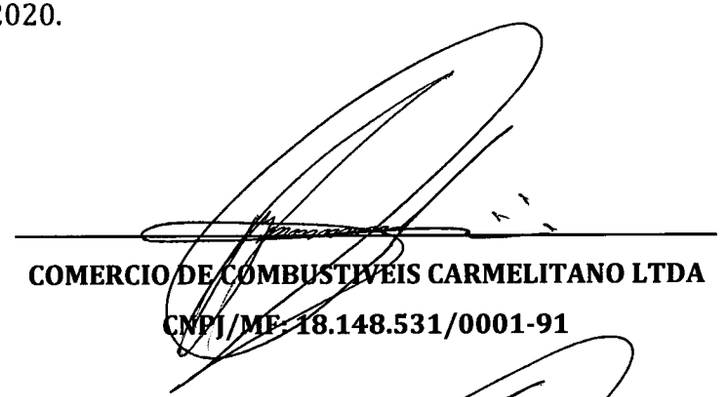

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

CNPJ/MF: 18.148.531/0001-91

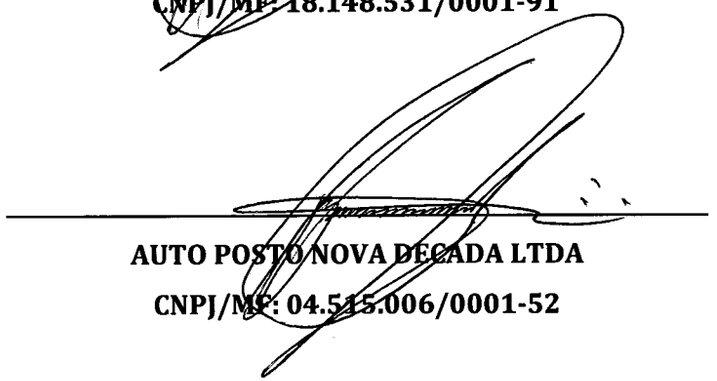

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ/MF: 04.515.006/0001-52

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:46
Número do documento: 20111319403893200000042436247
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111319403893200000042436247
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/11/2020 19:40:38

PEDIDO DE TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Matrícula: 6429 **Data: 21/11/2017** **Folha: 01**

ABERTURA DE MATRÍCULA

Protocolo nº 15014 do Livro nº 1 - Data: 19/10/2017

R.1/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Novembro de 2017. **Transposição da Matrícula nº 51.217-A, do Livro nº 2, as fls. 01, em data de 27 de Abril de 1995, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cujo teor é o seguinte:..** Uma área de terra rural situada no Município de Santo Antonio de Leverger-MT, no lugar denominado **"ARICÁ"**, com a área total de **9,00 hectares** dentro dos seguintes limites e confrontações. MP.1-2 medindo 206,00mts confrontando com a BR 364, com azimute de 127º15'; MP.2-3 medindo 613,08mts confrontando com quem de direito, com azimute de 240º30. MP.3-4, medindo 152,29mts confrontando com o Sr. Vinicius Corrêa de Queiroz e Flávia Corrêa de Queiroz, com azimute de 152º10. O MP.4-5 medindo 271.04mts confrontando com o Srº Vinicius Correa de Queiroz e Flávia Correa Queiroz, com azimute de 60º30'0 MP.5-6 medindo 40,00mts confrontando com o Srº Vinicius Correa de Queiroz e Flávia de Queiroz, com azimute de 127º15' MP.6-1 medindo 272,10mts confrontando com o Srº Vinicius Corrêa de Queiroz e Flávia Corrêa de Queiroz, com azimute de 60º30'. Imóvel este cadastrado no INCRA sob nº 904.074.030.422-9 conforme certidão de cadastro nº 0045/95 da Superintendência Regional de Mato Grosso – SR 13 Divisão de Cadastro Rural, foi apresentada a certidão de quitação de Tributos e contribuições da Receita Federal nº 1150/95 devidamente assinada pelo Chefe – SASAR – Varlindo Alves da Silva em 12/04/95.....
PROPRIETÁRIO: VALDIR ESTADEU DEMORI e sua mulher **ALZIRA DEMORI**, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, casados em comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6.515/77 conforme certidão de casamento nº 7.446 as fls. 162v do Livro B-24 em 09/03/73 do Cartório de Santa Rosa-RS, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT a Rua La Paz 470 Jardim das Américas, portadores dos RG nº 607.761-SSP/MT, RG nº 8009655096-RS e CPF nº 178.405.970-68.....
REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº **51.217-A**, do Livro nº 2, as fls. 1, em data de 27 de Abril de 1995, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT. Apresentou certidão que fica arquivada neste Serviço Registral.....
Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15014 do Livro nº 1 - Data: 19/10/2017
R.2/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Novembro de 2017. **Transposição do R.1/51.217-A, do Livro nº 2, as fls. 1, em data de 27 de Abril de 1995, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cujo teor é o seguinte:.....**
TRANSMITENTE: VALDIR ESTADEU DEMORI e sua esposa antes qualificados.....
ADQUIRENTE: VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VALE DO PARAISO LTDA., sediada nesta cidade a Rua Projetada nº 466, sala 07, Bairro Coxipó da Ponte-MT com CNPJ nº 37.435.427/0001-22, inscrição estadual nº 13146295-4, representada por sua bastante procuradora: Angela Regina Roselli, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira civil, residente e domiciliada em Cuiabá-MT a Rua Barão de Melgaço, Edifício Leblon apt. 407, portadora da Identidade CREA nº 100404-D, 6º Região, e CPF nº 001.931.098-67; conforme procuração lavrada as fls. 072, do livro SB 336, em 23/12/94, do 24º Ofício de Notas – Sucursal Barra – Rio de Janeiro-RJ, cujo traslado conferido e achado conforme fica arquivado nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT.....
INTERVENIENTE ANUENTE: ARICASSU AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA., com endereço a Rodovia BR 364, KM 393, 280mts no Município de Santo Antonio de

Cart. Stº A. Leverger - MT - 1º Serv. Reg. de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Leverger-MT, com CNPJ/MF nº 15.356.744/0001-10, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200070730, em 31/08/82, e ultima alteração contratual sob nº 7073008 de 09/11/90, representada pelo sócio: Nadir Luiz Demori, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, portador da Identidade RG nº 3002686677-RS e CPF nº 125.353.469-15.....

TÍTULO: COMPRA E VENDA.....

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, no livro nº 40-K, fls. 151/152vº, em 26 de Abril de 1995.....

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).....

FORMA DE PAGAMENTO: A Vista.....

CONDIÇÕES: As legais, foi declarado na escritura que apresentou o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão pago de acordo com ITBI-DAM nº 1491 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, foi apresentado a Certidão Negativa da Exatoria nº 041/95, que ficam arquivados nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT; deixou de apresentar a certidão do IBAMA de acordo com provimento 18/91 de 17/10/91 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Os outorgantes declaram sob as penas da Lei que não estão vinculados ao INSS. As partes falando cada um por sua vez foi dito sob as penas da Lei assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo decreto Lei 93.240 de 09/09/86, e ainda consta na escritura que a Interveniente anuente declara concordar com a presente venda e dá a sua expressa anuência.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel descrito nesta matrícula.....

Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15014 do Livro nº 1 - Data: 19/10/2017

R.3/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Novembro de 2017.

Transposição do R.2/51.217-A, do Livro nº 2, as fls. 1, em data de 28 de Junho de 1995, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cujo teor é o seguinte:.....

Procede-se nesta data o registro de contrato de Locação de imóvel que entre si fazem PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A E VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA., datado de 19 de Junho de 1995. Cujo o teor é o seguinte: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de Economia Mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua General Canabarro nº 500, Bairro Maracanã, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-02, neste ato representada pelo Gerente de Vendas de Automóveis de Cuiabá, Sr. Paulo Benhur Alves de Freitas, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.412.046-5 SSP/RS e CPF nº 119.093.070-68, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, conforme procuração lavrada nas Notas do Cartório do 23º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro-RJ, as fls. 43, Livro 5957 em 21/09/93, doravante denominada "LOCATÁRIA", e de outro lado, a FIRMA VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA., pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.435.427/0001-22, com sede a Rua Projetada nº 466 sala 07 Bairro Coxipó – Cuiabá-MT, neste ato representada por seu sócio Sr. Paulo Cezar Figueiredo de Matos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Identidade do CORECON nº 4805 de 26/02/75, CPF/MF sob nº 043.306.927-91, residente e domiciliado a Rua Professora Azélia M. de Mello nº 318 Edifício Renoir Apartamento 54, Bairro Aráes – Cuiabá-MT, neste ato representado por sua bastante procuradora Sra. Angela Regina Roselli, brasileira, solteira, engenheira civil, identidade CREA nº 100404-D – 6º Região inscrita no CPF/MF sob nº 001.931.098-67, residente e domiciliada a Rua

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Continuação do R.3/6429.....FOLHA - 02

Barão de Melgaço – Edifício Leblon apartamento 407 – Cuiabá-MT, conforme procuração lavrada as fls. 72, Livro nº SB-336, Cartório do 24º Ofício de Notas – Sucursal Barra – Estado do Rio de Janeiro-RJ, a seguir denominada "LOCADORA", têm entre si justa e acordada a locação de imóvel indicado, que reger-se á mediante as seguintes clausulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:** O Objeto do presente contrato e a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, constante desta matrícula 1.2 – A presente locação é feita para o fim único e exclusivo de, no imóvel discriminado acima a LOCATARIA, explorar direta ou indiretamente a comercialização e ou distribuição de produtos derivados de petróleo. **CLÁUSULA SEGUNDA – ALIENAÇÃO DO IMÓVEL** – A LOCADORA, se se desejar alienar, a titulo oneroso ou gratuito o imóvel locado, obriga-se a dar preferencia a LOCATÁRIA – notificando-a por escrito do seu propósito, indicando as condições de venda e dando-lhe o prazo de 30(trinta) dias da data em que for entregue a LOCATÁRIA a comunicação, para exercitar seu direito de preferencia. 2.2 – No caso de alienação do imóvel ora dado em locação sem que a LOCATÁRIA tenha usado o seu direito de opção, fica a LOCADORA, obrigada a consignar no respectivo pacto de venda a existência deste contrato e ainda a obrigação de o adquirente respeitá-lo em todos os seus termos e condições. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E REAJUSTAMENTO** 3.1 O aluguel do imóvel ora alugado será de R$ 100,00 (cem reais) mensais, reajustáveis após um(01) ano de assinatura deste contrato, com base no índice fixado pelo Governo Federal para reajuste de alugueis comerciais. **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:** 4.1 – A LOCATÁRIA pagará o aluguel convencionado, no máximo até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, em sua caixa localizado na via N-2 – SAN – Ed Petrobras 2º andar – Brasília-DF, ou qualquer outro local que venha a ser indicado por escrito à LOCADORA. 4.2 – A forma de pagamento ajustado no item 4.1 acima poderá ser alterado em qualquer tempo, mediante acordo por escrito entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO:** O prazo da presente locação é de 180 (cento e oitenta) meses para todos os efeitos de direito, iniciando-se no dia 19/06/95 e terminando no dia 18/06/2010. 5.2 O prazo de vigência deste contrato ficará automaticamente renovado por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 250 (duzentos e cinquenta) dias do término de eventual prorrogação. **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E PENA CONVENCIONAL** 6.1 – A infração de qualquer clausula ou condição deste contrato poderá implicar na sua rescisão, independente de intimação notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial respondendo ainda a parte infratora pelas perdas e danos que vier dar causa á parte inocente. Ocorrendo a rescisão por culpa da LOCADORA, ficará esta ainda Obrigada, além das perdas e danos a que der causa a indenizar a LOCATARIA por todas as benfeitorias por esta realizado no imóvel locado. **CLÁUSULA SÉTIMA – INCIDÊNCIAS FISCAIS** 7.1 Todos os impostos, taxas e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado bem como seguro no caso das benfeitorias construídas correrão por conta da LOCATÁRIA. **CLÁUSULA OITAVA – BENFEITORIAS** – 8.1 Exceto na hipótese prevista na Cláusula Sexta, toda e qualquer benfeitoria que for feita no imóvel pela LOCATÁRIA, ficará ao mesmo incorporadora ao final do prazo de vigência deste contrato. 8.1.1 – não se consideram benfeitorias, para os efeitos desta cláusula, as bombas, tanques e letreiros ou emblemas publicitários, de propriedade da LOCATARIA, que vierem a ser instalados no imóvel. **CLÁUSULA NONA - SUBLOCAÇÃO** 9.1 – A LOCATÁRIA, desde já, fica autorizada a sublocar o imóvel e benfeitorias objeto deste contrato, no todo ou em parte, bem como ceder, transferir, onerar ou alienar por qualquer forma os direitos e obrigações oriundas do presente contrato, respeitado o disposto nas clausulas primeira, item 1.2 e Décima Terceira. **CLÁUSULA DÉCIMA – DESAPROPRIAÇÃO** 10.1 – No caso da desapropriação total ou parcial do imóvel ora locado ficarão as partes desobrigadas por todas as clausulas

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

e condições deste contrato, reservando a LOCADORA á LOCATÁRIA tão somente, a faculdade de haver do poder expropriante a competente indenização a que porventura tenha direito. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO** – 11.1 – O Presente contrato obriga os herdeiros ou sucessores das partes contratantes, e a todas pessoas que vierem a sub-rogar nos direitos da LOCADORA, a qualquer titulo inclusive na hipótese de alienação do imóvel objeto da locação, somente ficando desobrigada qualquer dos contratantes mediante anuência escrita da outra parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO** 12.1 – As partes contratantes estimam em R$ 18.000,00 (dezoito mil) Reais o valor deste contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL** – 13.1 – Fica entendida que a comercialização e/ou distribuição de produtos derivados de petróleo, previsto no item 1.2 da Cláusula Primeira constitui a atividade comercial precípua da LOCATÁRIA e é distinta da atividade que passa vir a ser exercida no imóvel por eventual sublocatário, mesmo que a sublocação seja total. Em consequência para todos os efeitos de renovação do presente contrato, entender-se á que a LOCATARIA está no exercício do seu comercio, bantando que comprove ter fornecido seus produtos ao público, no imóvel diretamente ou através de Sublocatários, no interregno legalmente exigível. **CLÁUSULA DÉCIMA QAURTA – DISPOSIÇÕES GERAIS** 14.1 – Fica Eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Documento este que fica arquivado nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, (em cópia)..... Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15014 do Livro nº 1 - Data: 19/10/2017

AV.4/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Novembro de 2017.

Transposição da AV.5/51.217-A, do Livro nº 2, as fls. 1, em data de 28 de Fevereiro de 1996, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cujo teor é o seguinte:.....

Procede-se nesta data a averbação da Escritura Pública de Assunção Contratual e Outros Compromissos; Lavrada fls. 124/127, Livro 302 aos 07/12/95; cujo teor é o seguinte compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado: POSTO DO LEO LTDA., sediado a Rodovia BR 364, KM 393, Santo Antonio de Leverger-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.524.824/0001-70 neste ato representada por seus sócios: Sr. Léo Baratto, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1003314794 SSP/RS inscrito no CPF/MF sob nº 229.554.450-53 e Sra. Celia Baratto, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de Identidade RG nº 990664 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 626.886.771-87 ambas residentes e domiciliado a BR 364, KM 393, Município de Santo Antonio de Leverger-MT, de passagem por esta cidade de Cuiabá-MT, conforme Contrato Social inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51200476132, datado de 29/1292; assume com aquiescência da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., com sede na Rua General Canabarro, nº 500, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-02, representada neste ato pelo Gerente de Venda de Automotivos de Cuiabá-MT o Sr. Paulo Ben Hur Alves de Freitas, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.412.046-5 SSP/RS e do CPF nº 119.093.070-68, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, conforme instrumento de procuração outorgada em 21 de Setembro de 1993 às fls. 43, do Livro nº 5957, no Cartório do 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, e que está arquivada no Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT, em pasta própria sob o nº 14.713, os Contratos e Escritura Publica abaixo descrita, celebrados por esta com a VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL VALE DO PARAISO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Serv. Reg. de Imóveis Tit.e Doct. Stº. A. Leverger

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Continuação da AV.4/6429.....FOLHA - 03

37.435.427/0001-22, com sede à Rua Projetada nº 466, Sala 07, Bairro Coxipó, Cuiabá-MT, representada pelo seu sócio Sr. Paulo Cesar Figueiredo de Mattos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Azélia M. de Mello nº 318 Edifício Renoir Aptº 54 Bairro Araés Cuiabá-MT, portador da Identidade do CORECON nº 4805 de 26/02/75 inscrito no CPF sob o nº 043.306.927/91 neste ato representado por sua bastante procuradora Sra. Angela Regina Roselli, brasileira, solteira, engenheira civil, identidade do CREA nº 100404 D 6º Região, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.931.098-67, residente e domiciliada a Rua Barão de Melgaço, Edifício Leblon, aptº 407, Cuiabá-MT, conforme procuração lavrada ás fls. 72, livro SB-336, Cartório do 24º Ofício de Notas-Sucursal Barra, Estado do Rio de Janeiro-RJ, e que esta arquivada nas Notas do 6º Ofício desta Capital-MT, em pasta própria sob o nº 14.978, Pelas partes me foi dito o seguinte: 2 – As garantias apresentadas na Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada às fls. 158/166, do Livro 286, aos 19 de Junho de 1995, no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, e devidamente registrada á margem desta matrícula, protocolo nº 87.076, em 28/06/95, descrita na Letra A, do item 3, abaixo; e o Contrato Particular de Comissão Mercantil com a Cláusula "Del Credere", firmado em 20 de Junho de 1995, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Microfilmado da Comarca de Cuiabá, sob o nº 160.278, protocolo nº184,646 em 26/06/95 descrito na letra B, do item 3, abaixo permanecendo inalteradas, respondendo o Interveniente Hipotecante no caso da Letra A, do item 3, integral e inequivocamente por todos os compromissos ali pactuados, sendo que no caso da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, já mencionados, as garantias estendem-se ao pagamento de todos os compromissos referentes a fornecimentos de combustíveis e lubrificantes bem como todas as avenças existentes entre as partes. 3 – Os Contratos, ora assumidos pela Firma POSTO DO LEO LTDA. assim caracterizados: A) Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada às fls. 158/166, do Livro 286, aos 19 de Junho de 1995, no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, e devidamente registrada à margem da Matrícula 51.217-A do RGI da Comarca de Cuiabá-MT, Protocolo nº 87.076 em 28 de Junho de 1995. B) Contrato Particular de Comissão Mercantil com a Cláusula "Del Credere", firmado em 20 de Junho de 1995, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Microfilmados da Comarca de Cuiabá-MT, sob o nº 160.278 Protocolo nº 184.646 em 26/06/95. C) Contrato de Comodato, firmado em 19 de Junho de 1995. Documento esse que fica uma cópia arquivada nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cuja escritura foi lavrada nas Notas do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT..... Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15014 do Livro nº 1 - Data: 19/10/2017

AV.5/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Novembro de 2017.

Transposição da AV.6/51.217-A, do Livro nº 2, as fls. 1, em data de 02 de Julho de 1997, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cujo teor é o seguinte:.....

Averba-se nesta data a Escritura Pública de Assunção Contratual e Outros Compromissos, Lavrada ás fls. 162/165, Livro 345 aos 10/06/97, nas Notas do 6º Serviço Notarial de Cuiabá-MT; cujo teor é o seguinte: perante mim Tabeliã compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber de um lado: POSTO RIO ARICÁ LTDA., sediado à Rodovia BR 364, KM 393,8 Santo Antonio de Leverger-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.569.053/0001-90, neste ato representada por seus sócios: Sr. José Liondenir Bergamo, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 358.568 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 299.855.011-87 e Sra. Carmem da Silva Calhau Bergamo, brasileira, casada,

Leverger - MT - 1º. Serv. Reg. de Imóveis

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

comerciante, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.008.191-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 650.212.401-10, ambos residentes e domiciliado à BR 364, KM 393,8 Município de Santo Antonio de Leverger-MT, de passagem por esta cidade de Cuiabá-MT, conforme Contrato Social inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.200.620.284, datado de 11/10/96, assume com aquiescência da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., com sede na Rua General Canabarro, nº 500, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, representada neste ato pelo Gerente de Venda de Automotivos de Cuiabá-MT o Sr. Elisio de Castro Ribeiro, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2763816-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.052.607-91, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, conforme mandato lavrado às fls. 187 do Livro nº 880, em 07/03/97, no 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, e respectivo substabelecimento lavrado em 31/03/97, às fls. 068, do Livro 2134-P, do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, e que ficam arquivadas no 6º Serviço Notarial de Cuiabá-MT, em pasta própria sob o nº 16.330; os Contratos e Escritura Publica abaixo descrita, celebrados por esta com a VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL VALE DO PARAISO LTDA., já anteriormente qualificada na AV.4 acima neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Angela Regina Roselli, também já qualificada anteriormente, conforme procuração passada ás fls. 109/110 do Livro nº 252, no 6º Serviço Notarial de Cuiabá-MT; as pessoas presentes se identificam como as próprias, mediante os documentos apresentados e mencionados. E, pelas partes me foi dito o seguinte: 2 – As garantias apresentadas na Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada às fls. 158/166, do Livro 286, aos 19 de Junho de 1995, no 6º Serviço Notarial da Comarca de Cuiabá-MT, e devidamente registrada á margem desta matrícula, protocolo nº 87.076, em 28/06/95, descrita na Letra A, do item 3, abaixo; e o Contrato Particular de Comissão Mercantil com a Cláusula "Del Credere", firmado em 20 de Junho de 1995, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Microfilmado da Comarca de Cuiabá-MT, sob o nº 160.278, protocolo nº 184646 em 26/06/95 descrito na letra B, do item 3, abaixo permanecendo inalteradas, respondendo o Interveniente Hipotecante no caso da Letra A, do item 3, e os Fiadores, no caso da letra B do item 3, integral e inequivocamente por todos os compromissos ali pactuados, sendo que no caso da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, já mencionada, as garantias estendem-se ao pagamento de todos os compromissos referentes a fornecimentos de combustíveis e lubrificantes bem como a todas as avenças existentes entre as partes. 3 – Os Contratos, ora assumidos pela Firma POSTO RIO ARICÁ LTDA., estão assim caracterizados: A) Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada às fls. 158/166, do Livro 286, aos 19 de Junho de 1995, no 6º Serviço Notarial da Comarca de Cuiabá-MT, e devidamente registrada nesta matrícula, Protocolo nº 87.076 em 28 de Junho de 1995. B) Contrato Particular de Comissão Mercantil com a Cláusula "Del Credere", firmado em 20/06/95, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Microfilmados da Comarca de Cuiabá-MT, sob o nº 160.278 Protocolo nº 184.646 em 26/06/95. C) Contrato de Comodato, firmado em 19/06/95. Documento esse que fica uma cópia arquivada nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT.....
.....**Emolumentos: R$ 63,00.**
Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15015 do Livro nº 1 – Data: 19/10/2017
R.6/6429.....Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de Novembro de 2017.
COMPRA E VENDA

Serv. Reg. de Imóveis Tit. e Doc. - Sto. A. Leverger - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

TRANSMITENTE: VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Comandante Costa, 1497, bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.435.427/0001-22 e no Estado sob nº 13.146.295-4, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT sob nº 51 2 0046100-3, aos 29/07/1992, sendo neste ato representada pelo sócio: Paulo Cezar Figueiredo de Mattos, brasileiro, natural de Rio de Janeiro-RJ nascido aos 11/04/1942, declara ser divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Azélia Mamoré de Mello, 318, Edifício Renoir, bairro Áreas na cidade de Cuiabá-MT, portador da carteira nº 4.805-4 de 08/01/1971, emitida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF sob nº 043.306.927-91, filho de Oyama Sonnenfeld de Mattos e Maria da Gloria Figueiredo de Mattos; tudo conforme clausula sexta da 20ª (vigésima) Alteração e Consolidação Contratual de Valpar Comercial de Combustíveis Vale do Paraiso Ltda., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT sob nº 20091066620, aos 22/09/2009; e declara através de seu representante que não possui outras alterações contratuais posteriores e se responsabiliza civil e criminalmente pela declaração fornecida.....

ADQUIRENTE: JOSÉ MILTON MENDES, brasileiro, natural de São Francisco/MG, nascido aos 04/02/1963, declara ser divorciado conforme mandado expedido em 13/12/2004 pelo Dr. Cezar Luiz Miozzo, Juiz de Direito da 8ª Vara do Juizado Especial da Justiça Itinerante da Comarca de Campo Grande/MS, empresário, residente e domiciliado na Avenida Idemar Riedi, 9164, bairro Industrial Nova Prata, na cidade de Sorriso/MT, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 03474885609 expedida pelo Detran/MT aos 16/11/2015 valida até 05/10/2020, onde constam os números da identidade RG nº 791569 SSP/DF e do CPF 464.602.921-91, filho de Pedro Mendes Veloso e Tereza Rodrigues da Silva.....

TITULO: COMPRA E VENDA.....

FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 060/061 do Livro nº 057, aos 09/10/2017, no Cartório de Notas e Registro Civil do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, comarca de Várzea Grande-MT, do Tabelião em Exercício: William Gomes Lisboa da Costa Filho, devidamente assinada pela Escrevente Autorizada Beatrice Laura de Barros César Silva.....

VALOR: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).....

FORMA DE PAGAMENTO: à vista.....

CONDIÇÕES: As legais. Consta na escritura que: Assim a vendedora transfere o domínio do imóvel descrito ao comprador, negócio que se complementará com registro desta escritura no oficio imobiliário. A vendedora, desde já, transmite ao comprador a posse, os direitos e ações que sobre o imóvel exerciam, prometendo por si ou sucessores, a qualquer tempo fazerem a presente escritura sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito na forma da lei. O **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO** de propriedade devido pela presente foi recolhido pelo outorgado junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, no valor de R$10.056,55, em data de 05/10/2017, junto ao Banco do Brasil, referente à avaliação de R$500.000,00. A vendedora declara através de seus representantes, que está sujeita às exigências da Lei nº 8.212/91, bem como nos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e posteriores alterações, e ainda declara que não é isenta da apresentação da Certidão da Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014. **DAÇÃO DE FÉ NOTARIAL**: Recebi, conferi e dou fé da apresentação dos documentos de identificação, e representação das partes, que ficam arquivados neste Tabelionato juntamente com os seguintes documentos: 1-) Certidão de inteiro teor e ônus da matrícula nº **51.217-A**, do 5º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Cuiabá-MT. 2-) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº

Leverger MT - 1º. Serv. Reg. de Imóveis Títe Docs e Civil de Pessoas Jurídicas

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

128564647/2017, emitida aos 09/05/2017 valida até 04/11/2017, pelo portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet: http://www.tst.jus.br em nome da outorgante vendedora. 3-) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, código de controle da certidão: A201.99B0.4CEA. 0CDC, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet no seguinte endereço eletrônico: http://www.pgfn.fazenda.gov.br, aos 18/04/2017 válida até 15/10/2017 em nome da outorgante vendedora. Pelas partes falando cada um por sua vez foi dito que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei nº 7.433 de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986, conforme § 2º do inciso V, artigo 1º do referido decreto. E ainda me foi apresentada as seguintes certidões do imóvel: 1-) **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR**, emissão do exercício 2015/2016 – código do imóvel rural: **904.074.022.020-3**, Denominação do imóvel rural: Posto Aricá, Área total: 9,0000, Localização: Rio Arica, Município de Santo Antonio de Leverger-MT, devidamente quitado, numero de autenticidade: 11230.05730.03584. 02079; 2-) Certidão de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, **NIRF nº 8.941.211-7** código de controle da certidão; CE68.96B8.90DB. 58E2, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet no seguinte endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda,gov.br, aos 20/07/2017 válida até 16/01/2018. Pelas partes, ainda me foi dito que tudo ficou esclarecido, sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este a este negocio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. As partes me autorizaram a representa-las perante o oficial do registro de imóveis competente, promovendo tudo oque seja necessário para o registro da presente escritura, retificações e suscitar a dúvida registral prevista na Lei 6.015/73, art. 198, se necessário for. As partes também me autorizaram a proceder quaisquer averbações decorrentes de alteração dos dados constantes no oficio imobiliário e provadas por documentos, inclusive as previstas pela Lei 6.015/73, art. 246 e parágrafos. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE**: foi efetuada a consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e obtida a informação de que **NADA CONSTA**, gerando os códigos HASH em nome de: Valpar Comercial de Combustíveis Vale do Paraiso Ltda., 09cd.6531.9cd0.97de.77d3.7d49.f4b2.13fc.4c1d. f739; Paulo Cezar Figueiredo de Mattos: c01a.efd0.5cc3.6f20.6468.bd41.f6ad.0ca4. ef6c.9141; Jose Milton Mendes: 3a5b.0154.0dc2.9e64.3ea6.f84b.4573.0c0a.7f74. 68db.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel constante desta matrícula.....
.....**Emolumentos R$3.852,90.**

Eu, Antonio João Gonçalves da Silva Registrador, que a fiz digitar conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 15176 do Livro nº 1 - Data: 20/12/2017

CANCELAMENTO DE ÔNUS

AV.7/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Dezembro de 2017.

A requerimento de VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VALE DO PARAÍSO LTDA., representada por seu sócio Paulo Cézar Figueiredo de Mattos, representado por seu procurador, Artemio Edison Henicka, assinado em Cuiabá-MT, aos 19/12/2017, conforme procuração pública lavrada às fls. 030 do Livro nº 894, aos 16/03/2016, nas notas do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá-MT, procedo nesta data o **CANCELAMENTO DO ÔNUS OBJETO DA ESCRITURA PÚBLICA DE ASSUNÇÃO CONTRATUAL E OUTROS COMPROMISSOS** constante na **AV.4** desta matrícula. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....
.....**Emolumentos: R$12,30.**

Serv. Reg. de Imóveis Tit. e Doct. Stº. A. Leverger - MT - 1º

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

Breno AFGS

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Continuação da AV.7/6429.....FOLHA - 05
Eu, Breno Augusto Ferreira Gonçalves da Silva, Escrevente Autorizado que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15176 do Livro nº 1 - Data: 20/12/2017
CANCELAMENTO DE ÔNUS
AV.8/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Dezembro de 2017.
A requerimento de VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VALE DO PARAÍSO LTDA., representada por seu sócio Paulo Cézar Figueiredo de Mattos, representado por seu procurador, Artemio Edison Henicka, assinado em Cuiabá-MT, aos 19/12/2017, conforme procuração pública lavrada às fls. 030 do Livro nº 894, aos 16/03/2016, nas notas do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá-MT, procedo nesta data o **CANCELAMENTO DO ÔNUS OBJETO DA ESCRITURA PÚBLICA DE ASSUNÇÃO CONTRATUAL E OUTROS COMPROMISSOS** constante na **AV.5** desta matrícula. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....
.....**Emolumentos: R$12,30.**
Eu, Breno Augusto Ferreira Gonçalves da Silva, Escrevente Autorizado que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15196 do Livro nº 1 – Data: 28/12/2017
R.9/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2018.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
DEVEDORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA., sociedade empresarial com sede na Rod. 364, s/n, Km 393 – Zona Rural – Santo Antonio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.148.531/0001-91, neste ato representada por JOSE MILTON MENDES, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade número RG 791569 expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o número 464.602.921-91, residente e domiciliado na Avenida Idemar Reide, 9164, Industrial, Sorriso-MT.....
GARANTIDOR: JOSÉ MILTON MENDES, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 791569 expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 464.602.921-91, residente e domiciliado na Avenida Idemar Reide, 9164, Industrial, Sorriso-MT.....
CREDORA: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., sociedade empresarial com sede na rua Victor Civita, 77, bloco 01, condomínio Rio Office Park (ROP), bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22775-044, inscrita no CNPJ sob nº 33.453.598/0001-23.....
VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: O valor dos Imóveis, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, será de R$10.905.000,00 (dez milhões e novecentos e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação que constitui o Anexo I deste instrumento. Este valor deverá ser revisto na hipótese da venda dos Imóveis em leilão público, observando o critério de revisão previsto na cláusula oitava. A Credora poderá reavaliar o valor dos imóveis periodicamente, através de empresa especializada. Sendo apurado novo valor, as partes deverão aditar o presente instrumento, sendo assegurado à Credora o direito de requerer da Devedora o complemento da garantia, caso o valor dos imóveis seja substancialmente reduzido ou seja inferior ao valor da dívida garantida.....
VALOR DA DÍVIDA GARANTIDA: 3.1 - Esta garantia é constituída para assegurar: (i) o pagamento integral à Credora de quaisquer débitos, existentes ou futuros decorrentes ou não dos contratos, inclusive seus acréscimos legais, convencionais e multas, observado o valor máximo da dívida a ser garantida de R$10.905.000,00 (dez milhões e novecentos e cinco mil reais); (ii) o pagamento de quaisquer prejuízos, faltas e indenizações por perdas e danos provenientes de transações comerciais de qualquer espécie ou causa, atuais ou futuras, entre a Devedora, suas filiais e/ou afiliadas, e a Credora; (iii) pagamento de dividas e todos os encargos decorrentes de

MT - 1º. Serv. Reg. de Imóveis Tit. e Docs. - A. Leverger

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

operações de financiamentos efetuadas pela Devedora, suas filiais e/ou afiliadas, perante qualquer banco para aquisição de produtos comercializados pela Credora, e que a Credora venha, por qualquer titulo tornar-se subrogatária ou cessionária, independentemente de qualquer outra garantia já existe e especifica e qualquer obrigação. 3.2 – O valor máximo da dívida garantida definido no item 3.1 será reajustado, anualmente, pala variação do IGP-M no período ou por outro índice que vier a substituí-lo.....

PRAZO CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a partir da data de sua assinatura, permanecendo em pleno vigor até a quitação integral de quaisquer obrigações da Devedora perante a Credora decorrentes dos Contratos descritos no item 1.1.1 da cláusula Primeira do presente instrumento.....

DOMÍNIO DOS IMÓVEIS: 5.1 – O garantidor, durante a vigência deste contrato, exercerá a posse direta sobre os Imóveis, cabendo-lhe o direito à restituição do domínio pleno ao final do prazo contratual mencionado na cláusula anterior, caso não possua débitos junto à Credora. 5.2 – Reconhecem as partes, na forma do artigo 1363 do Código Civil, que o Garantidor é o fiel depositário dos bens descritos no item 1.1.2, arcando com os ônus decorrentes de tal procedimento e sujeitando-se aos procedimentos referentes a este negócio jurídico, não podendo alterar suas características nem utilizá-lo para fins diversos daqueles aos quais se destina, pela sua natureza. 5.3 – o garantidor compromete-se a contratar seguro total para garantir os Imóveis, apagar o prêmio correspondente e mantê-lo em vigor até a total quitação do débito.....

OBRIGAÇÕES DA CREDORA: 7.1 – Além das demais obrigações decorrentes do presente contrato, obriga-se a Credora a: a) Encaminhar ao Garantidor documento de liberação de garantia quando comprovado o cumprimento integral das obrigações da Devedora junto à Credora; b) Notificar o Garantidor, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a realização de visitas para vistoria dos Imóveis.....

REGISTRO: 9.1 – a Devedora apresentará à Credora cópias deste instrumento com as respectivas certidões de seu registro nos competentes Cartório de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, correndo todos os custos por conta da Devedora. 9.2 – Não sendo registradas nesse prazo, fica facultado à Credora realizar os registros acrescentado todas as custas, taxas, emolumentos e despesas incorridas com os registros.....

DISPOSIÇÕES GERAIS: 10.1 – A tolerância por qualquer das partes quanto ao eventual descumprimento de cláusula ou condição deste contrato não será interpretada como alteração ou derrogação das condições nele estabelecidas. 10.2 – Eventuais modificações das cláusulas ou condições deste contrato somente terão validade mediante a celebração do respectivo termo modificativo. 10.3 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, não podendo ser cedido ou transferido, ressalvando-se, contudo, o direito da Credora de cedê-lo ou transferi-lo para outra sociedade da qual venha a fazer parte como coligada, controlada ou controladora, ou para outra sociedade idônea que exerça a atividade de distribuição de combustíveis automotivos. 10.4 – A tolerância quanto a eventuais infrações de qualquer das cláusulas do presente instrumento não induzirá novação nem renúncia aos direitos nele conferidos, configurando-se apenas mera liberalidade de uma das partes. 10.5 – Qualquer notificação cuja apresentação seja exigida ou permitida nos termos do presente instrumento deverá ser apresentada por escrito, e terá sido eficazmente apresentada se comprovado o seu recebimento. 10.6 – caso qualquer das cláusulas ou termos do presente contrato seja considerada inválida ou ineficaz, todas as demais cláusulas e termos permanecerão em pleno vigor e efeito. 10.7 – Nenhuma das partes será responsável por perdas e danos decorrentes do atraso ou inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste contrato se decorrentes de caso fortuito ou força maior. 10.8 – se os imóveis estiverem locados, a Credora, conforme previsto no

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1° SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Continuação do R.9/6429.....FOLHA - 06

§7º ao art. 27 da Lei nº 9.514/97, poderá denunciar a locação, no prazo de 90(noventa) dias contados da data da consolidação da propriedade plena em seu nome, devendo o locatário desocupar os imóveis em até 30(trinta) dias contados da realização da denúncia.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 138915, firmado por COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA E RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., em Rio de Janeiro-RJ, aos 18/12/2017.....

CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições estipuladas no título apresentado, "Anexo I – Laudo de Avaliação dos Imóveis" do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.....**Emolumentos: R$3.852,90.**

Eu, _____Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 15196 do Livro nº 1 – Data: 28/12/2017

AVERBAÇÃO DE C.C.I.R

AV.10/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2018. A requerimento Raizen Combustíveis S.A., averba-se nesta data o seguinte documento: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – 2017** – Código do imóvel: **904.074.030.422-9** - Denominação do Imóvel Rural: Arica - Área Total (ha): 9,0000 - Classificação fundiária: minifúndio - Data da última atualização: 21/12/2017 – Indicações para localização do imóvel rural: – Município sede do imóvel: Santo Antonio de Leverger-MT - Módulo Rural (ha): 10,0000 - Nº Módulos Rurais (ha): 0,90 - Módulo fiscal (ha): 70,0000 - Nº de Módulos Fiscais: 0,1286 - FMP (ha): 2,00 – Situação Jurídica do Imóvel Rural (áreas registradas): Município do Cartório: Santo Antonio de Leverger-MT; data de Registro: 19/10/2017 – CNS ou Oficio: 63552 – Matrícula: 6429 - Registro: R-6; Livro ou Ficha: 2; Área (há): 9,0000 – Área do Imóvel Rural: (há) – Registrada: 9,0000 – posse a justo titulo: 0,0000 – posse por simples ocupação: 0,0000 – área medida: -; Dados do titular do imóvel rural (declarante) nome: José Milton Mendes – CPF: 464.602.921-91 - Nacionalidade: Brasileira - % de detenção do imóvel rural: 100,00 – total de condôminos deste imóvel: 0; Data de lançamento: 01/12/2017 - Número do CCIR: 14080147186 – Data de Geração do CCIR: 24/01/2018, devidamente quitado. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....**Emolumentos: R$12,30.**

Eu, _____, Registrador que a fiz digitar conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 15196 do Livro nº 1 – Data: 28/12/2017

AVERBAÇÃO DO N.I.R.F

AV.11/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2018. A requerimento Raizen Combustíveis S.A., averba-se nesta data o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 8.941.211-7**, emitida em 30/11/2017 às 18:18:52hs e válida até 29/05/2018, Nome do Imóvel: Arica; Município: Santo Antônio de Leverger-MT; Área Total(em hectares): 9,0; Contribuinte: José Milton Mendes – CPF/MF sob o nº 464.602.921-91, conforme Código de Controle da Certidão A9C1.B13A.1898.C6D6, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....**Emol: R$12,30**.

Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 15196 do Livro nº 1 – Data: 28/12/2017

AVERBAÇÃO DO C.N.I.B

1º Serv. Reg. de Imóveis Tít. e Doc. Sto. A. Leverger - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

AV.12/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2018. A requerimento Raizen Combustíveis S.A., averba-se nesta data o seguinte documento: CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome dos Vendedores em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a Saber: **Central de Indisponibilidade de Bens** – data e hora da pesquisa: 25/01/2018 às 10:40:06 – nome de Jose Milton Mendes – Código HASH: 60c1.4954.db3a.50cc.21b7.81ce.8a76.d88b.2cb8.a870 – Resultado: Negativo. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....**Emol: R$12,30**. Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 15196 do Livro nº 1 – Data: 28/12/2017

AVERBAÇÃO DO C.N.I.B

AV.13/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2018. A requerimento Raizen Combustíveis S.A., averba-se nesta data o seguinte documento: CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome dos Vendedores em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a Saber: **Central de Indisponibilidade de Bens** – data e hora da pesquisa: 25/01/2018 às 11:49:00 – nome de Comercio de Combustíveis Carmelitano Ltda., – Código HASH: 9de7.e084.ece4.1211.18e5.88f5.b86d.af8a.f433.e4a6 – Resultado: Negativo. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral..... .....**Emolumentos: R$12,30**. Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 17393 do Livro nº 1

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

AV.14/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de Abril de 2020.

CREDORA: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., sede Av. Almirante Barroso, 81, 36 Andar, Sala 36A104, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-004, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23.....

DEVEDORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA., sede Rod. 364, SN KM 393 – zona rural – Santo Antônio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.148.531/000-91, neste ato representada por JOSE MILTON MENDES, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade número RG 791569 expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF(MF) sob o número 464.602.921-91, residente e domiciliado na Avenida Idemar Riedi, 9164, Industrial, Sorriso-MT.....

GARANTIDOR: JOSÉ MILTON MENDES, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 791569 expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF(MF) sob nº 464.602.921-91, residente e domiciliado na Avenida Idemar Reidi, 9164, Industrial, Sorriso-MT.....

CONTRATO OBJETO DE ADITAMENTO: CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante no **R.9** da matrícula nº 6429 do Livro nº 2 deste Serviço Registral, assinado pelas partes contratantes acima identificadas em **18/12/2017**.....

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam em alterar as seguintes cláusulas do Contrato ora aditado: "*CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (...) 1.1.1. Contratos celebrados entre a CREDORA e a DEVEDORA ("Contratos"):*.....

*- Contrato de Posto Revendedor, firmado em **20 de abril de 2017***.....

*- Contrato de Mútuo, firmado em **20 de abril de 2017***.....

*- **Contrato de Confissão de Dívida**, firmado em 15 de maio de 2018, no valor de R$1.104.817,76 (um milhão, cento e quatro mil e oitocentos e dezessete reais, e setenta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela em 25/05/2018, e as demais, se houver, no mesmo dia dos meses subsequentes*.....

11

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva – Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva – Registrador Substituto

Continuação da AV.14/6429.....FOLHA - 07

- ***Contrato de Confissão de Dívida***, *firmado em 27 de Janeiro de 2020, no valor de R$480.874,08 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), com vencimento da primeira parcela em 25/02/2020, e as demais, se houver, no mesmo dia dos meses subsequentes.....(...)*

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições deste Termo Aditivo terão seus efeitos válidos a partir de **29/01/2020**.....

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato indicado no item III do preâmbulo não alteradas por este instrumento.....

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, elegendo como o único competente para a execução do presente aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, o foro do Contrato ora aditado.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 125979, firmado por RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA., em Rio de Janeiro-RJ, aos 29 de Janeiro de 2020, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.....

.....**SELO DIGITAL: BKL63189 - Emolumentos: R$4.474,70.**

Eu, _____ Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

1º OFICIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos
Oficial - Raimundo Nonato da Silva
Av. Santo Antônio, s/nº - Centro - Tel.: (65) 3341-1956 | 98452-1957 CEP: 78180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula: 6429 Livro 2 e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73.

S. A. Leverger-MT, 04 de novembro de 2020

Bruno Gustavo Ferreira Alves
Escrevente Autorizado

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 30 DIAS

1º OFICIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos
Oficial - Raimundo Nonato da Silva
Av. Santo Antônio, s/nº - Centro - Tel.: (65) 3341-1956 | 98452-1957 CEP: 78180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT

Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 158

Selo de Controle Digital
BLX74626 Selo de Controle Digital
R$: R$ 72,30
Cód.(s) do ato: 176(1) 177(11)
Consulte: www.tj.mt.jus.br/selos

1º Serv. Reg. de Imóveis Tít. e Doc. - S. A. Leverger - MT

Bruno Gustavo Ferreira Alves
Escrevente Autorizado

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573021000000042882483
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573021000000042882483
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:30

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT

Ref. Requerimento de Execução de Alienação Fiduciária
Matrícula n. 6.429

Nos termos do §1° do Art. 26 da Lei 9.514/97, em face da mora do devedor fiduciante abaixo identificado, passado o prazo de carência e visando a consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A,** CNPJ n. 33.453.598/0001-23, com sede na Avenida Almirante Barroso n. 81, 36º andar, sala 104 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-004, requer seja providenciada a notificação do devedor e garantidores como segue:

FIDUCIANTE:

- **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA.**
  CNPJ n.: 18.148.531/0001/91, Rod. 364, SN, KM 393, Zona Rural – Santo Antônio Leverger/MT, CEP 78180-000.
  Podendo ser intimada, também, na pessoa de seu representante José Milton Mendes: Avenida Idemar Riedi, 9164, Industrial - Sorriso/MT, CEP 78890-000.

GARANTIDOR:

- **JOSÉ MILTON MENDES**
  CPF n. 464.602.921-91, Avenida Idemar Riedi, 9164, Industrial - Sorriso/MT, CEP 78890-000

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

- Matrícula n. 6.429, com alienação fiduciária formalizada em 18/12/2017

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573131900000042882487
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573131900000042882487
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

TOTAL DA DÍVIDA EM: 03/07/2020 - R$ 4.179.504,55 (demonstrativo anexo)

O contrato de alienação fiduciária, objeto do presente requerimento, foi firmado em 18/12/2017 entre devedor fiduciante, fiduciário e garantidor, bem como também passou por alterações, pelo termo aditivo firmado em 29/01/2020, passando a garantir:

- **Contrato de Confissão de Dívida** firmado em 15/05/2018 no valor de R$ 1.104.817.76, doravante denominado por "CD1".

- **Contrato de Confissão de Dívida** firmado em 27/01/2020 no valor de R$ 480.874.08 doravante denominado "CD2".

- **Contrato de Mútuo** firmado em 20/04/2017 no valor de R$ 3.000.000,00.

O devedor fiduciante não cumpriu integralmente com os pagamentos previstos no **CD1** e sequer iniciou os pagamentos da dívida previstos no **CD2.**

Dessa forma, diante do descumprimento de ambos os contratos de confissão de dívida, deu-se por antecipado o vencimento da dívida prevista no **Contrato de Mútuo**, nos termos da cláusula 5.1, alínea h.

Deste modo que, em estrito cumprimento ao disposto no § 1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a Raízen, na qualidade de Credora Fiduciária, requer a V. Sa. Proceda com a intimação do Fiduciante e do Garantidor, nos endereços acima indicados, pessoalmente, se possível, ou se não através de intimação postal, para purgar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante o pagamento do principal, juros e demais encargos devidos da operação, que, nesta data, perfazem a quantia de **R$ 4.179.504,55**, sendo certo que tal valor deverá ser acrescido dos encargos devidos no período, normais e moratórios, incidentes até a data do efetivo pagamento.

Acaso a intimação pessoal dos devedores reste frustrada, estando eles em local incerto e não sabido, requer sejam intimados nos demais endereços constantes do contrato e matrícula do imóvel, ou quaisquer outros constantes dos registros desta serventia, de forma pessoal. Restando novamente frustrada a intimação, requer sejam os devedores notificados por edital, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei nº. 9.514/97, para que, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, realizem o pagamento do saldo devedor nos termos indicados no parágrafo anterior.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573131900000042882487
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573131900000042882487
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

Por conseguinte, efetivada a intimação e não sendo purgada a mora pelos devedores no prazo legal, requer a certificação de tal ato, com a subsequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário ora requerente, em obediência ao § 7º do art. 26 da citada Lei nº 9.514, observadas as condições ali estatuídas, em especial a apresentação da respectiva guia de recolhimento do ITBI, para posterior realização de leilão público do bem.

Termos em que
Pede deferimento

Campinas/SP, 03 de julho de 2020.

RODOLPHO VANNUCCI

Assinado de forma digital por RODOLPHO VANNUCCI
Dados: 2020.07.30 15:27:21 -03'00'

Rodolpho Vannucci
OAB/SP 217.402
rodolpho@fva.adv.br

Geraldo Fonseca de Barros Neto
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos
Oficial - Raimundo Nonato da Silva

Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 158

Selo de Controle Digital
BKL65638 Selo de Controle Digital
R$: R$34,10
Cód.(s) do ato: 50(1)
Consulte: www.tj.mt.jus.br/selos

Bruno Gustavo Ferreira Alves
Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos
Oficial - Raimundo Nonato da Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - O.S. 37843
Protocolado em: 31/07/2020 sob nr. 827
Registrado em: 31/07/2020 sob nr. 745 - Livro: B

Bruno Gustavo Ferreira Alves
Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos
Oficial - Raimundo Nonato da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 158

Selo de Controle Digital
BKL62929 Selo de Controle Digital
R$: 4503,8
Código(s) do ato: 123.163
Consulte: www.tj.mt.jus.br/selos

Bruno Gustavo Ferreira Alves
Escrevente Autorizado

RG - 791.569-DF
04-11-2020
às 13:11

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573131900000042882487
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573131900000042882487
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

URGENTE

PRAZO DA CONSOLIDAÇÃO: 25/11/2020

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO.* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. IMÓVEL*** *RURAL (FAZENDA).* ***CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE NÃO SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXCEÇÃO. BEM ESSENCIAL À ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA.*** *CONFIGURAÇÃO. PRAZO DE 180 DIAS. SUSPENSÃO POR DECISÃO JUDICIAL. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO SECUNDUM EVENTUM LITIS. I. Nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.101/05, o deferimento do processamento de recuperação judicial suspende o curso da prescrição e obsta o início ou a continuidade de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.* ***II. Em face do que dispõe o artigo 6º, § 4º, c/c artigo 49, § 3º da Lei nº 11.101/2005, durante o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados do deferimento do processamento da recuperação, não é permitida a venda ou retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais à sua atividade econômica.*** *III. A matéria objeto de apreciação no agravo de instrumento deve cingir-se à análise do acerto ou desacerto da decisão agravada, não podendo conhecer o órgão ad quem de matéria que não tenha sido apreciada pelo juiz singular, haja vista que o agravo de instrumento é um recurso secundum eventum litis. Agravo de instrumento conhecido e improvido" (TJGO; AI 22827-62.2012.8.09.0000; Piracanjuba; Rel. Juiz Roberto Horácio de Rezende; DJGO 22/06/2012; Pág. 130).*

Ref.: Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.148.531/0001-91, com sede na Rodovia 364, KM 393, s/nº, bairro Zona Rural, em Santo Antônio do Leverger/MT, CEP nº 78.148-000, por seu procurador judicial que esta subscreve, com endereço constante no rodapé desta, vem, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 300 e 305, do Código de Processo Civil c/c os artigos 1º, inciso III e 5º, inciso XXXV, da Carta Republicana, formular o presente pedido de

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

com pedido liminar inaudita altera partes

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

em face de **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º Andar, Sala 104, bairro Centro, em Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 23.031-004, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I – INTROITO FÁTICO

Laconicamente, cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA., pelo qual relatou ter acumulado considerável endividamento nos longos anos de atividades, ainda, que toda a solidez angariada, bem como o patrimônio e todo o *know-how* construído até então não foram suficientes para afastar a crise econômico-financeira vivenciada pela Requerente, de tal modo que se viu impelida a se socorrer ao Poder Judiciário pleiteando a concessão das benesses previstas na Lei nº 11.101/2005.

Nessa esteira, importante relembrar que o instituto da Recuperação Judicial veio proporcionar à classe empresária um sopro de ânimo no sentido de ser possível renegociar com os credores e propor novas formas de pagamento, tudo no objetivo de prover a continuidade das suas atividades. A respeito do objetivo do legislador, vale a pena trazer à lume o artigo 47, da Lei nº 11.101/2005, que bem enaltece o sobredito instituto, *vide:*

> *"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo* ***viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores****, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".* (negritamos)

Além disso, a Lei nº 11.101/2005 é objetiva quanto aos requisitos a serem observados para admissão do pedido de recuperação judicial, exige-se, pois, em uma dimensão

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

positiva, que o postulante seja (i) **empresário ou sociedade empresária** e (ii) **exercer regularmente suas atividades há mais de dois anos**.

Destarte, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Lei nº 11.101/2005 para deferimento do processamento da recuperação judicial, a Requerente instruiu seu pedido com os documentos listados nos artigos 48 e 51 da Lei de regência. Naquela ocasião, especificamente em relação à lista de credores apresentada pela devedora – art. 51, III, LRF –, relacionou-se o crédito de **R$ 4.179.504,55 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, em favor de RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A.

Registre-se que o crédito em voga é oriundo do Contrato de Alienação Fiduciária nº 138915, celebrado entre as partes em **18/12/2017**, a qual recaiu sobre o imóvel descrito na Matrícula nº 6.429 **(Doc. 01)**, este registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT.

Malgrado não haja, ainda, decisão deferindo o processamento da recuperação judicial acossada, *mister* noticiar à Vossa Excelência que a Requerente está na iminência se sofrer medida expropriatória contra si, mais precisamente sob o imóvel que alberga a sede da empresa, uma vez que a credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A busca consolidar a propriedade do respectivo imóvel dado em garantia.

Dessa forma, em vista do flagrante prejuízo que tal medida acarretará ao futuro processo de soerguimento da Requerente, **confia-se no seu deferimento**, não pode o Poder Judiciário, e em especial este zeloso Juízo, ficar alheio à concessão de privilégios à determinados credores que sustentam alegadas garantias fiduciárias e, que de toda forma buscam violar o espírito da Lei nº 11.101/2005, bem como os interesses sociais lá encampados.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

II – DA MATRÍCULA 6.429 – SEDE DA EMPRESA – DA IMPOSSIBILIDADE DE RETOMADA DE BEM ESSENCIAL – PRECEDENTES DO C. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ab initio, importante esclarecer que não se pretende aqui discutir a ausência de sujeição dos créditos garantidos por alienação fiduciária ao procedimento da Recuperação Judicial.

Doutro norte, a fim de elucidar os fatos, infere-se da matrícula em voga que o imóvel ao qual a credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A busca consolidar a propriedade, já há, inclusive, notícia de notificação junto ao Cartório **(Doc. 02)**, **trata-se de bem essencial para desenvolvimento das atividades da empresa Requerente.**

Conforme se depreende das imagens abaixo, o imóvel alvo da medida expropriatória intentada pela credora alberga, **repisa-se, a sede do Posto Carmelitano**, razão pelo qual o manto da essencialidade recai sobre o mesmo, veja-se:

Ora Excelência, tal fato temerário remete-nos a instabilidade que a situação pode acarretar à Requerente, uma vez que a consolidação da propriedade afetará diretamente na geração de receitas da empresa e logicamente o resultado econômico financeiro de suas atividades, afetando negativamente o processo de recuperação judicial a ser deferido por este r.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

Juízo, situação essa que levaria não só a devedora, mas o Grupo econômico a qual pertence ao estado de bancarrota, e tudo para satisfação do crédito de **UM ÚNICO CREDOR!**

Frise-se, ainda, que toda atividade operacional da Requerente é desenvolvida no imóvel perseguido pela credora, sendo evidente sua essencialidade para construção de uma Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado futuramente, de tal modo que o procedimento de consolidação não poderia ocorrer, à luz da jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça[1], que é pacífica no sentido de que qualquer ato de constrição ou alienação que comprometa bem essencial à recuperação judicial não pode ser praticado, sob a pecha de dificultar a reestruturação da empresa devedora.

Nesse contexto, o valor que sem sombra de dúvidas deve preponderar é o da salvaguarda da empresa, até mesmo para levantar recursos para realizar o pagamento do débito que deu origem à constrição acossada, bem como dos demais credores relacionados no seu pedido de recuperação judicial realizado.

Isso porque, os princípios e esforços para se recuperar empresas viáveis têm origem constitucional: **nos princípios fundamentais** (art. 1º, IV), na proteção dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; **nos direitos e deveres individuais e coletivos** (art. 5º, 'caput' e incisos XXII, XXIII, XXXII); **na proteção da ordem econômica** (art. 170), que reiteram as regras anteriores. Todos esses princípios serviram de fundamento para o princípio insculpido no art. 47, da Lei nº 11.101/2005, de modo que o trabalho, a livre iniciativa, o empreendedorismo são ferramentas que dão suporte aos direitos sociais, e agora, com a nova Lei.

Ademais, não há mais espaço para a ideia de que o processo de recuperação econômica da empresa tenha como finalidade única e específica a de atender aos interesses dos credores, garantindo que seus créditos sejam adimplimos antes da quebra do devedor, como se podia dizer quando ainda vigia a muito defasada lei da concorda, e muito menos à açodada concepção de que se trata de um indulgente beneplácito concedido exclusivamente em prol dos

[1] STJ – CC 110.392/SP

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

interesses do devedor, consubstanciada, em última análise, em manobra legal para frustrar os credores e livrar (ao menos, aliviar) o inadimplente das dívidas acumuladas, afinal de contas, "*a interpretação das regras da recuperação judicial deve prestigiar a preservação dos benefícios sociais e econômicos que decorrem da manutenção da atividade empresarial saudável, e* ***não os interesses de credores ou devedores, sendo que, diante das várias interpretações possíveis, deve-se acolher aquela que buscar conferir maior ênfase à finalidade do instituto da recuperação judicial***" (STJ - REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 04/06/2018). (negritamos)

Assim, ainda que se ventile a ideia de submissão ou não do crédito aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, em decorrência da existência da garantia fiduciária, o Colendo Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que o "*credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, via de regra, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, a teor do art. 49, § 3°, da Lei 11.101/05.* ***Todavia, constatado que o bem dado em garantia ao banco credor é essencial à atividade produtiva da empresa recuperanda, deve permanecer na sua posse*** *durante o prazo de blindagem.".* (Recurso Especial n° 1.790.086-MT. Relator: Ministro Marco Buzzi. Publicado no DJE em 11/02/2019) (negritamos)

Com mais razão ainda está o posicionamento de que, não pode o credor requerer a consolidação de propriedade pelo débito existente, tendo em vista que esta recai sobre o imóvel onde a devedora desempenha suas atividades, senão vejamos:

> *"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. IMISSÃO DE POSSE NO JUÍZO CÍVEL. ARRESTO DE IMÓVEL NO JUÍZO TRABALHISTA.* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** *EM CURSO.* ***CREDOR TITULAR DA POSIÇÃO DE PROPRJETÁRIO FIDUCIÁRIO. BEM NA POSSE DO DEVEDOR, PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA.*** *COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. 1.* ***Em regra, o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bem imóvel (Lei federal n. 9.514197) não se submete aos efeitos da recuperação***

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

judicial, *consoante disciplina o art. 49, § 3°, da Lei 11.101/05. 2.* ***Na hipótese, porém, há peculiaridade que recomenda excepcionar a regra. E que o imóvel alienado fiduciariamente****, objeto da ação de imissão de posse movida pelo credor ou proprietário fiduciário,* ***é aquele em que situada a própria planta industrial da sociedade empresária*** *sob recuperação judicial,* ***mostrando-se indispensável à preservação da atividade econômica da devedora, sob pena de inviabilização da empresa e dos empregos ali gerados.*** *3. Em casos que se pode ter como assemelhados, em ação de busca e apreensão de bem móvel referente a alienação fiduciária, a jurisprudência desta Corte admite flexibilização a regra, permitindo que permaneça com o devedor fiduciante "bem necessário à atividade produtiva do réu" (v. REsp 250.190-SR, Re!. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA). 4. Esse tratamento especial, que leva em conta o fato de o bem estar sendo empregado em benefício da coletividade, cumprindo sua função social (CF arts. 5°, XXIV e 170, III), não significa, porém, que o imóvel não possa ser entregue oportunamente ao credor fiduciário, mas sim que, em atendimento ao princípio da preservação da empresa (art. 47 da Lei 11.101/05), caberá ao Juízo da Recuperação Judicial processar e julgar a ação de imissão de posse, segundo prudente avaliação própria dessa instância ordinária. 5. Em exame de conflito de competência pode este Superior Tribunal de Justiça declarar a competência de outro Juízo ou Tribunal que não o suscitante e o suscitado. Precedentes. 6 Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara Cível de Itaquaquecetuba - SR onde é processada a recuperação judicial da sociedade empresária. (STJ – CC 110.392/SP, Rel. Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, Dje 22/03/2011).".* (negritamos)

"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL****. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. EXCEPCIONAL SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1.*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

> *O credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º), ressalvados os casos em que os bens gravados por garantia de alienação fiduciária cumprem função essencial à atividade produtiva da sociedade recuperanda. Precedentes. 2. Agravo interno não provido. (STJ – AgInt no AgInt no CC: 149561 MT 2016/0287355-8, Relator: Ministro LUÍS FELIPE SALOMÃO, Data de Publicação: DJ 13/03/2018).". (negritamos)*

O acordão deixa claro, e isso é muito importante, que de acordo com a linha seguida pela Colenda Corte Superior de Justiça, a exceção quanto à regra do §3º do artigo 49, da LRE, deve ser aplicada quando as particularidades do caso recomendam tratamento diferenciado, visando sempre a preservação da atividade empresarial, como, por exemplo, no caso em que o bem dado em garantia tratar-se do imóvel no qual se situa a sede da empresa, de modo que a sua retirada efetivamente frustre a recuperação.

Veja Excelência, o entendimento exarado pelo c. STJ deve ser mantido e aplicado ao caso concreto destes autos, pois **sem o bem essencial, a Recuperação Judicial da Requerente será inócua**, o que impõe uma flexibilização da norma para que se alcance o objetivo maior pretendido no artigo 47, da Lei nº 11.101/2005, qual seja, a efetiva recuperação das empresas.

Iluminando e evidenciando a plausibilidade da tese empunhada, impõe colacionar alguns arestos dos demais Tribunais pátrios sobre o tema:

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE **RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES. REJEITADA. MÉRITO. RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE DOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 49 DA LEI Nº 11.101/05. DECISÃO EXTRA PETITA. NÃO OCORRÊNCIA. VIOLAÇÃO A PRECEITOS CONSTITUCIONAIS NÃO DEMONSTRADA. CONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

IMÓVEL DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA. SEDE DA EMPRESA RECUPERANDA. EXCEÇÃO À REGRA. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA*. SEGUNDO CONTRATO BANCÁRIO. AUSÊNCIA DE REGISTRO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS. MANUTENÇÃO DA TRAVA EVITANDO-SE LESÃO GRAVE À EMPRESA RECUPERANDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR OUTROS FUNDAMENTOS. É tempestivo o agravo de instrumento interposto dentro do prazo legal. Nenhum óbice reside ao juiz ex officio declarar a inconstitucionalidade pelo controle difuso, cujo efeito é inter partes, só valendo para o caso concreto e a decisão tem eficácia ex tunc, ou seja, retroativa, motivo pelo qual inexiste falar em nulidade por decisão extra petita. Restando demonstrado a divergência jurisprudencial a respeito do tema mas, nenhuma violação a preceitos constitucionais, há de reformar a decisão objurgada que declarou inconstitucional o artigo 49, §§3º e 4º, da Lei nº 11.101/05. Em regra, o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bem imóvel (Lei federal n. 9.514/97) não se submete aos efeitos da recuperação judicial, consoante disciplina o art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/05****. Na hipótese, porém, há peculiaridade que recomenda excepcionar a regra. É que o imóvel alienado fiduciariamente, em um dos contratos, é aquele em que situada a própria sede da empresa sob recuperação judicial, mostrando-se indispensável à preservação da atividade econômica da devedora, sob pena de inviabilização da empresa e dos empregos ali gerados****. Necessidade de registro do contrato para efetivação da garantia real. Não tendo sido registrado o contrato no Registro de Títulos e Documentos, não podem as cédulas de crédito bancário serem havidas como propriedade fiduciária perante os demais credores da recuperando".* (TJMS; AI 1406963-10.2015.8.12.0000; Quinta Câmara Cível; Rel. Des. Júlio Roberto Siqueira Cardoso; DJMS 20/11/2015; Pág. 33).". (negritamos)

"DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUNTADA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS E

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

ESSENCIAIS. ATENDIMENTO AO ART. 525, I E II, CPC. PRELIMINAR REJEITADA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS E CRÉDITOS. EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INAPLICÁVEIS. ART. 49, § 3º, DA LEI Nº 11.101/05. PRECEDENTES. I. Recurso de Agravo de Instrumento interposto com todas as peças obrigatórias e facultativas pertinentes ao regular julgamento. Atendido o disposto no art. 525, I e II, CPC. Preliminar rejeitada. II. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e demais Cortes de Justiça, inclusive deste Sodalício, entende que os créditos decorrentes de arrendamento mercantil ou com garantia fiduciária ¬ inclusive os resultantes de cessão fiduciária ¬ não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial. Inteligência do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05. III. O conflito entre o disposto no art. 49, § 3º e o art. 47, o qual regulamenta o princípio da preservação da empresa, é aparente, à medida que na dissonância entre regra e princípio, ambos presentes no mesmo diploma legal, prevalece aquela, a não ser que seja declarada sua inconstitucionalidade nos termos do que prevê a redação da Súmula Vinculante nº 10, do Supremo Tribunal Federal. IV. Como a Cédula de Crédito Industrial em discussão encontra¬se devidamente registrada, consoante se percebe pela documentação acostada por fls. 33/73, tal Cédula merece ser revestida da proteção adquirida a partir da dicção do art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05. V. Mesmo que na oportunidade o contrato avençado detenha outras garantias, a existência delas não descaracteriza a extraconcursalidade do crédito disposto na conta reserva (fundo de liquidez). Todas foram imprescindíveis à concessão do crédito na forma do pactuado, o que, à existência das inúmeras outras possibilidades, está entre as mais baratas, já que de risco menor. A garantia questionada na oportunidade é complementar às demais, mas sua proteção aos efeitos da recuperação judicial decorre de sua natureza, prevista no § 3º, do art. 49, da Lei nº 11.101/05. VI. ***O Superior Tribunal de Justiça prevê uma exceção à regra esposada no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05, quando o bem alienado fiduciariamente corresponde à sede da empresa, o que impossibilitaria sua recuperação judicial por trata¬se de bem indispensável à preservação de sua atividade***

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

> ***econômica**. VII. Agravo de Instrumento conhecido e provido*". (TJCE; AI 0625152-37.2015.8.06.0000; Sétima Câmara Cível; Rel. Des. Francisco Bezerra Cavalcante; DJCE 28/08/2015; Pág. 42).". (negritamos)

Quanto ao tema objeto de palco, o eminente doutrinador Francisco Satiro de Souza Júnior lecionar que:

> *"O texto da lei refere-se a 'bens de capital essenciais a sua atividade empresarial';* ***qualquer bem objeto de alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou reserva de domínio deve ser entendido como essencial à atividade empresarial, até porque adquirido pela sociedade empresária somente pode ser destinado à atividade exercida pela empresa.*** *Este caráter de essencialidade, em caso de empresa em recuperação, deve permitir um entendimento mais abrangente do que aquele normalmente aplicado.' (Lei de Recuperação de Empresas e Falência, 10ª ed., pág. 150; grifei). A amplitude do conceito de 'bens de capital essenciais' decorre, ademais, do objetivo do legislador com a introdução do dispositivo, que buscou 'garantir a geração de caixa, preservar empregos, oferecer produtos, bens ou serviços à sociedade' (FRANCISCO SATIRO DE SOUZA JUNIOR e ANTÔNIO SÉRGIO A. DE MORAES PITOMBO, Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, 2ª ed., pág. 230).".* (negritamos)

Nota-se, que pelo entendimento da doutrina e jurisprudência, qualquer ato de constrição voltado ao patrimônio da empresa em processo de soerguimento é medida descabida, ainda que se trate de credor supostamente extraconcursal, capaz de colocar em xeque todo processo de Recuperação Judicial.

Insta consignar, ainda, que, a Requerente está buscando se reorganizar e se recuperar, logo, qualquer medida que obste atingir o fim almejado, implicará na sua inviabilização, estando, assim, em rota de colisão com os princípios que inspiram a legislação

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

específica e, para tanto, busca apoio do Poder Judiciário para que, em observância ao prescrito na Lei nº 11.101/2005 , adote as medidas necessárias a atingir os objetivos da Recuperação Judicial, quais sejam, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Dessa forma, cabível, jurídica, excepcional e extremamente necessária a *actio* cautelar ora deduzida para **timbrar efeito suspensivo ao procedimento de consolidação de propriedade do imóvel que alberga a sede da Requerente, eis que nitidamente comprovada sua essencialidade para desenvolvimento das suas atividades.**

III – DA COMPETÊNCIA DESTE R. JUÍZO PARA ANALISAR QUESTÕES QUE AFETAM AS ATIVIDADES DA REQUERENTE – ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO ÂMBITO DO C. STJ

Preclara magistrada, *a priori,* impende destacar que a rigor do art. 2º, inserido na Resolução TJ-MT/OE nº 20, de 10/07/2020, a Requerente distribuiu seu pedido recuperação judicial perante este d. Juízo, já que definido naquela resolução sua competência para processar e julgar demandas dessa natureza.

Outrossim, inobstante não haja decisão nos autos deferindo o processamento da recuperação judicial pleiteada, **resta evidente que compete a este Juízo dirimir as questões afetas ao patrimônio da Requerente**[2], conforme entendimento consolidado no âmbito do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

O entendimento esboçado nos precedentes em destaque revela que *"(...) qualquer ato de constrição ou alienação que comprometa o patrimônio da empresa em recuperação deve, a princípio, ser praticado pelo Juízo universal. Por fim, não podemos nos esquecer que a prática de atos que reduzam o patrimônio da empresa em recuperação afetará significativamente o sucesso*

[2] AgInt nos EDcl no CC 119387-PR; RESP 1298670-MS; AgInt no CC 157396-PR

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

da recuperação judicial, subjugando os princípios da preservação da empresa e da função social, princípios esses enaltecidos pela novel legislação falimentar."[3]*.*

Ainda:

> *"AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL.* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL.*** *CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS. EXECUÇÃO INDIVIDUAL.* ***BEM DA EMPRESA RECUPERANDA. ESSENCIALIDADE OU NÃO DO BEM. COMPETÊNCIA. JUÍZO UNIVERSAL. 1. Em conformidade com o princípio da preservação da empresa, o juízo de valor acerca da essencialidade ou não do bem ao funcionamento da sociedade cumpre ser realizado pelo Juízo da recuperação judicial, que tem acesso a todas as informações sobre a real situação dos bens da empresa recuperanda.*** *2. Agravo interno não provido." (AgIn no AResp 767698/SP, rel. Min. LUÍS FELIPE SALOMÃO julgado em 19/05/2016).".* (negritamos)

Está evidente, portanto, que **o entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que são vedados atos judiciais que inviabilizem as atividades da empresa em Recuperação Judicial,** cabendo ao Juízo universal apreciar os atos que importem em constrição de bens da empresa devedora.

E este raciocínio, conforme defendido em linhas volvidas, se impõe aos demais casos, tais como medidas constritivas oriundas de outros expedientes, como, por exemplo, o requerimento de consolidação da propriedade da sede da empresa Requerente.

Enfim, a concentração de ativos ainda no curso do processo de Recuperação Judicial deve ser aplicada como forma de preservar o patrimônio da empresa em processo de

[3] CC 128.618-MT

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

soerguimento. Em outras palavras, sem esta providência, a ser adotada pelo Juízo onde tramita o pedido de Recuperação Judicial, há grande possibilidade de não haver êxito no soerguimento.

IV –DA PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DA TUTELA CAUTELAR

O novel Código de Processo Civil unificou as denominadas "medidas cautelares" e os pedidos de "tutela antecipada" em uma espécie de tutela denominada de "tutela provisória", dividindo-a em 2 (duas) subespécies "tutela de urgência" e "tutela da evidência", *ex vi* art. 294 e ss.

As **tutelas de urgência**, por sua vez, foram subdivididas em duas modalidades, **"tutela cautelar"** e **"tutela antecipada"**, preservando-se a mesma finalidade consagrada até então pela doutrina e jurisprudência. Visando a simplificar a utilização e uso prático dessas medidas de urgência, o *Códex* processual unificou os requisitos para a sua concessão, colocando fim, aparentemente, às infindáveis discussões acadêmicas acerca desse tema.

O artigo 300, do Código de Processo Civil dispõe, portanto, que as tutelas de urgência, sejam de natureza cautelar ou de tutela antecipada, serão concedidas ***"quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo."[4].***

O Código de Processo Civil atual alterou a nomenclatura adotada pelo diploma revogado quanto ao momento do pleito das tutelas de urgência (preparatória e incidental), preferindo utilizar os termos antecedente ou incidental, permitindo, desta vez, a utilização da tutela antecipada na forma antecedente, forma que não era permitida anteriormente.

[4] No entender de GUILHERME LUNELLI: ***"A probabilidade do direito refere-se ao juízo de aparência realizado pelo órgão judicante quanti à questão fática narrada pela parte e sua adequação ao direito pretendido".*** Já o ***"receio de dano nasce quando exista a possibilidade de deterioração ou perdimento do direito, que poderá ser prejudicado em decorrência do retardamento da prestação jurisdicional*** (ALVIM, Thereza Arruda, Coordenadora. O Novo Código de Processo Civil Brasileiro - Estudos Dirigidos: Sistematização e Procedimentos. Rio de Janeiro: Forense, 2015, p. 131).

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

De acordo com o ilustre Humberto Theodoro Júnior, *"o processo é o método de atuar a jurisdição e a ação é o direito da parte de fazer atuar e instaurar o processo" [...] "se existe um processo cautelar, como forma de exercício de jurisdição, existe, também, uma ação cautelar",* que é considerado pela doutrina tradicional, com fulcro no art. 5º, XXXV da Carta Magna, como o direito público subjetivo autônomo e abstrato de provocar o órgão judicial a tomar providências que ***"conservem e assegurem os elementos do processo principal (pessoas, provas e bens), eliminando a ameaça de perigo ou prejuízo iminente e irreparável ao interesse tutelado no processo principal".***

IV.a – *DO FUMUS BONI IURIS*

A plausibilidade e verossimilhança da questão jurígena agitada traduzem-se na firmeza da orientação exarada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. É que o *fumus*, na afirmação de Vicente Greco Filho (Direito Processual Civil Brasileiro, p.170) é a *"probabilidade ou possibilidade de existência do direito invocado pelo autor da ação cautelar e que justifica a sua proteção, ainda que em caráter hipotético".*

Como relatado nas linhas volvidas, a Requerente diante da crise econômico-financeira que lhe acometeu, ingressou, em 13/11/2020, com pedido de recuperação judicial perante este i. Juízo, buscando equacionar seu passivo, sendo certo que até o presente momento o feito aguarda decisão deferindo o processamento da reestruturação requestada.

Destarte, ao pugnar pela manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores com a consequente preservação da empresa – art. 47, LRF –, e instruir o pedido com os documentos exigidos nos artigos 48 e 51 da supracitada Lei, é evidente que a Requerente faz *jus* às benesses legais conferidas pela Lei de regência.

In casu, o 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, a pedido da credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, está na

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

iminência de consolidar a propriedade do imóvel que abriga a sede da Requerente, **e tudo isso para satisfação do crédito de um único credor.**

Entretanto, em uma análise perfunctória do caso em tela, vislumbra-se que a consolidação da propriedade do bem em nome da credora implicará na inviabilidade das atividades empresariais da Requerente e, consequentemente, prejudicará sobremaneira a possibilidade da recuperação judicial, pendente de deferimento, se concretizar.

Destarte Excelência, em se tratando da sede da empresa Requerente, outra conclusão não se espera deste zeloso Juízo, senão **RECONHECER A NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA** – art. 47, LRF –, mantendo-se o bem em sua posse.

Ademais, o *fumus boni iuris* consistente nos princípios que norteiam o instituto da Lei nº 11.101/2005, bem como na jurisprudência majoritária transcrita nas linhas anteriores.

Dessa forma, uma vez demonstrado que a jurisprudência dos Tribunais pátrios, bem como do Colendo Superior Tribunal de Justiça são firmes acerca do entendimento pela manutenção do bem essencial na posse da empresa em processo de reestruturação, fica assente a existência da plausibilidade do elemento jurígeno, vertido pela potencial chance de ser acatado o pedido para suspensão da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula 6.429, por se tratar da sede da empresa Requerente.

IV.b *DO PERICULUM IN MORA*

Já o *periculum in mora* se revela no risco que pode advir da demora no reconhecimento do direito da Requerente, considerando-se a possibilidade de lesão grave e de difícil reparação e ineficácia do provimento final, caso seja realizada a consolidação de propriedade e retomada da sede empresarial.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

Veja Excelência, o dano direto decorre da expropriação de bem essencial ao desenvolvimento das atividades da devedora, sem o qual a empresa não terá como gerar receitas para, inclusive, para o débito que dá azo a medida intenta pela credora.

Como sopesado, a mais avaliada doutrina tem reconhecido a possiblidade de suspensão da consolidação de propriedade do imóvel essencial, a fim de afastar quaisquer danos à atividade da empresa, desde que o mesmo esteja, como de fato está, destinado à operação da Requerente.

In casu, a manutenção da Requerente no imóvel litigioso revela-se necessária, viabilizando a recuperação judicial a ser deferida brevemente, uma vez que nele situa a sede da empresa entre outras instalações. Com efeito, alteração de ordem estrutural da empresa, demandaria despesas significativas, em prejuízo do objetivo da reestruturação que tanto almeja, bem como e da função social.

Ademais, a consequência de não mais poder dispor de sua própria sede, certamente inviabilizará a atividade empresarial da Requerente, além de prejudicar toda a coletividade de credores relacionados no pedido der recuperação judicial, dentre eles, **principalmente, os trabalhistas que dependem do trabalho para sua própria sobrevivência.**

Não é sem razão que Humberto Teodoro Jr define como grave *"todo dano que, uma vez ocorrido, irá importar supressão total, ou inutilização, senão total, pelo menos de grande monta, do interesse que se espera venha a prevalecer na solução da lide pendente de julgamento ou composição no processo principal.".* (Curso de Processo Civil, p. 550).

Assim, absolutamente delineada e existente o receio de dano grave e irreversível, que poderá, inclusive, levar a Requerente à bancarrota, cumpre reavivar a noção de que por detrás de toda e qualquer medida cautelar encontra-se, como imenso vigor, **o interesse público na atuação eficaz e tempestiva da jurisdição**, uma vez que, justiça tardia não pode ser considerada justiça.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

Em última *ratio*, não se protege o interesse individual e privado, **mas sim a dignidade e integridade da jurisdição e, pois, da soberania estatal**[5], que ficaria desacreditada e abalada caso suas ordens fossem estéreis e absolutamente intempestivas no seio social. Instrumento sem utilidade, desvinculado de seu efeito, é imprestável.

À talha, por pertinente e validador, o escólio de José Roberto dos Santos Bedaque, *in* Direito e Processo:

> *"O poder de agir em juízo não se limita ao direito de pedir, mas abrange o direito de obter uma tutela efetiva. Daí ser também direito a uma tutela provisória. Andou bem o legislador constitucional ao prever a tutela cautelar inominada para garantia do princípio da efetividade da jurisdição (CF, art. 5º, XXXV).".*

Outrossim Preclara Magistrada, inexiste qualquer risco de dano reverso no caso de deferimento da tutela requestada, uma vez que a credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A receberá seu crédito conforme termos do Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado futuramente.

Dessa forma, uma vez evidenciado o *periculum in mora*, ainda, presentes os requisitos cautelares, indicados no corpo da presente peça, é de rigor a concessão da cautelaridade, liminar e definitivamente, tencionado a suspensão da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula 6.429, por se tratar da sede da empresa Requerente.

[5] "A função cautelar tem por escopo servir o interesse público na defesa do 'instrumento' criado pelo Estado para compor lides, isto é, a defesa do processo.". (Ronaldo Cunha Campos, in Revista Brasileira de Direito Processual, v. IV, p. 184)

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

V – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, **requer liminarmente,** ***inaudita altera partes****,* que Vossa Excelência, munida do brilhantismo sempre presente em vossas decisões, **conceda a tutela de urgência**, nos moldes dos artigos 300 e 305, ambos do Código de Processo Civil, ordenando a imediata expedição de ofício ao 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, **para que se abstenha de consolidar a propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429**, por se tratar de **ATIVO OPERACIONAL DA REQUERENTE – SEDE DA EMPRESA –**, o qual tem a função de capitar recursos financeiros no mercado, bem como garantir as operações financeiras e desonerar, a curto prazo, seu capital de giro, a medida que a Lei nº 11.101/2005 veda ***"a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial".***

Requer, ainda, seja determinando a averbação do impedimento às margens da aludida matrícula, a fim de conferir publicidade à ordem emanada deste MM. Juízo, impondo-se, se for o caso, multa diária pelo descumprimento da ordem, à luz da redação dada ao artigo 497, do Código de Processo Civil.

.

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2020.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:47
Número do documento: 20111918573076500000042882493
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111918573076500000042882493
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/11/2020 18:57:31

Certidão de retificação da autuação

Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041

Certifico que retifiquei a autuação deste processo para adequá-lo aos padrões estabelecidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à Portaria n. 113/2020-CGJ.

CUIABÁ, 24 de novembro de 2020.

BIANCA LOUISE GONCALVES AQUINO

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Certidão de inexistência de conexão, continência e prevenção

Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041

Certifico que, após consultar os sistemas Apolo e PJe, constatei a inexistência de processo conexo, continente ou possivelmente prevento a estes autos.

CUIABÁ, 24 de novembro de 2020.

BIANCA LOUISE GONCALVES AQUINO

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

Certidão de Justiça Gratuita

Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041

Certifico que consta, nos autos, pedido de justiça gratuita, razão pela qual não houve recolhimento das custas processuais.

CUIABÁ, 24 de novembro de 2020.

BIANCA LOUISE GONCALVES AQUINO

Central de Controle de Qualidade de Dados Processuais

PJE – 1053896-34.2020

Requerente: Comércio De Combustíveis Carmelitano E Outro (Grupo Nova Década)

Visto.

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Comércio De Combustíveis Carmelitano Ltda e Auto Posto Nova Década sociedades empresárias que integram o denominado grupo societário de fato Grupo Nova Década, ambas voltadas ao comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, apontando um passivo de R$ 10.796.596,05. [1]

Requerem, inicialmente, o pagamento das custas processuais ao final, ou, alternativamente, o parcelamento, como previsto pelo Código de Processo Civil.

É notório que o procedimento da recuperação judicial exige da empresa a disponibilidade de recursos suficientes para arcar com os elevados custos de um processo dessa natureza e, embora tais ônus possam parecer, a princípio, uma forma injusta de limitar o acesso ao Judiciário, seria inadmissível impor ao Estado o financiamento da recuperação da empresa do setor privado, somente sob a justificativa de necessidade da manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, da função social, e do estímulo à atividade econômica.

Entretanto, a fim de evitar maiores prejuízos à devedora, que já se encontra em dificuldade financeira que, inclusive, motivou o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, deve ser autorizado o parcelamento das custas processuais, com base no que estabelece o artigo 98, do Código de Processo Civil/2015.

Pois bem, o CNJ, por intermédio da Portaria nº 162, instituiu um grupo de trabalho visando modernizar e conferir efetividade à atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência, que resultou na Recomendação publicada, em 14/10/2019, por meio de Ato Normativo Nº 0007684-39.2019.2.00.0000, que estabelece o seguinte:

> "Art. 1o Recomendar a todos os magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial, em varas especializadas ou não, que determinem a constatação das reais condições de funcionamento da empresa requerente, bem como a verificação da completude e da regularidade da documentação apresentada pela devedora/requerente, previamente ao deferimento do processamento da recuperação empresarial, com observância do procedimento estabelecido nesta Recomendação."

Conforme se extrai das considerações que sustentam a Recomendação do CNJ, a medida justifica-se para que seja identificada a real condição da empresa de modo a assegurar que o instituto da recuperação judicial seja voltado somente às empresas cujas atividades merecem, de fato, ser preservadas.

Com efeito, reputo conveniente a realização de verificação prévia tal como recomenda o Conselho Nacional de Justiça.

Deve ser acolhido o pedido de tutela de urgência de natureza cautelar, com o fim de suspender a consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, prevista para ocorrer no próximo dia 25/11/2020. [2]

Segundo consta do pedido, as requerentes celebraram com a empresa Raízen Combustíveis S/A em 18/12/2017 o contrato de alienação fiduciária n.º 138915, cuja garantia recaiu sobre o imóvel matriculado sob o n.º 6.429, do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger (MT), onde está edificada a sede do Grupo e que está na iminência de sofrer medida expropriatória.

Pois bem, para fins de deferimento da tutela de urgência é indispensável a coexistência de alguns requisitos, quais sejam, elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, isto é, a formação de um juízo de probabilidade da existência do direito invocado pela parte.

O primeiro requisito resta demonstrado, a medida em que uma das empresas do grupo, Comércio De Combustíveis Carmelitano Ltda, na qualidade de fiduciante, e o garantidor, José Milton Mendes, já receberam notificação extrajudicial promovida pelo credor fiduciante [3] para purgar a mora mediante o pagamento do principal, juros e demais encargos devidos da operação, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário.

De fato, como dispõe o art. 6º, *caput*, da Lei 11.101/05, o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas de credores particulares do sócio solidário, visando assim proporcionar ambiente favorável à devedora para formalizar seu Plano de Recuperação Judicial.

Sem maiores digressões, observa-se que há evidente risco de perecimento do direito das requerentes de preservação de seus ativos, na hipótese de ser consolidada

a propriedade em nome do credor fiduciário do imóvel onde funciona a sede da empresa, caso tenham que aguardar a apresentação do laudo da verificação prévia para análise do processamento do pedido de recuperação judicial.

Face ao exposto, passo a fazer as seguintes deliberações:

1) **AUTORIZO** o parcelamento das custas processuais, em **06 (seis) vezes**, devendo a requerente ser intimada para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, promover o recolhimento da **primeira parcela**, **ficando condicionado o cumprimento desta decisão, pela Secretaria do Juízo**, à comprovação nos autos do aludido pagamento.

2) **NOMEIO** para realização da constatação prévia **DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS**, com endereço profissional na Av. Miguel Sutil, n.º 8.000, 16º Andar, Sala 1603, Edificio Santa Rosa Tower, bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá-MT CEP 78.040-400, e-mail: dugayr@networkconsultores.com.br, celular (65) 98111-9544, que deverá ser intimado para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em **24 (vinte e quatro) horas**, assinar na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes.

2.1) O Perito deverá promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial.

2.2) Fixo a remuneração do profissional ora nomeado em R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), **que deverá ser paga antes do início dos trabalhos**, mediante depósito em conta corrente a ser indicada pelo perito diretamente às empresas requerentes.

2.3) Fixo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação do laudo.

2.4) Determino que a secretaria do Juízo encaminhe o termo de compromisso para o e-mail do perito, que deverá assiná-lo, encaminhando-o de volta para o seguinte e-mail: cba.1civel@tjmt.jus.br, com posterior juntada nos autos.

3) **DEFIRO a tutela cautelar de urgência** para o fim de ordenar a suspensão dos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger

(MT), pelo **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, ou até a análise do pedido de processamento do pedido de recuperação judicial.

3.1) Em razão da urgência, autorizo que as intimações sejam realizadas por telefone, mediante certidão nos autos.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se.

Cumpra-se, com urgência.

Cuiabá, 24 de novembro de 2020.

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

---

[1] Id. 43542516

[2] Id. 43999582

[3] Id. 43999576

PETIÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.**, ambas devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que a esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do comprovante de pagamento **(Doc. 01)** da **1ª parcela** de custas de distribuição de presente ação.

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2020.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:48
Número do documento: 20112515343969700000043225635
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112515343969700000043225635
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 25/11/2020 15:34:39

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 24536

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01826.154179 5 84550000576752

Discriminação
Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 24536.901.11.2020-0** **Nosso Número: 28005860001826154**

Dados do Processo
Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ;

Dados das Partes
REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 30/11/2020
Data de Expedição 25/11/2020

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher **R$5.767,52**

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PROCESSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 24536

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01826.154179 5 84550000576752

Discriminação
Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 24536.901.11.2020-0** **Nosso Número: 28005860001826154**

Dados do Processo
Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ;

Dados das Partes:
REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 30/11/2020
Data de Expedição 25/11/2020

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher **R$5.767,52**

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PARTE

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 01826.154179 5 84550000576752

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.						Vencimento: 30/11/2020
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93						Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 25/11/2020			Nº do documento: 24536	Espécie Doc: REC	Aceite: Não	Data do Processamento:	Nosso Número: 28005860001826154
Nº da Conta/Respons.	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade: 0		Valor: R$5.767,52	(=) Valor do Documento: R$5.767,52
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.						(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.						(=) Valor Cobrado: R$5.767,52
Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91						
Sacador/Avalista						Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:48
Número do documento: 20112515343984900000043226596
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112515343984900000043226596
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 25/11/2020 15:34:39

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

25/11/2020 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 12:39:11

Cooperativa:	4425-3/ CCLA UNIÃO E NEGÓCIOS
Conta:	210552/ COMERCIO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DO CARMO LTD

Linha digitável do título
00190.00009 02800.586006 01826.154179 5 84550000576752

Número Documento:	-
Nosso número:	-
N. Agendamento:	3895821
Instituição Emissora:	001-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNA
Nome/Razão Social:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS
CPF/CNPJ:	01.872.837/0001-93

Pagador

Nome Fantasia:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Nome/Razão Social:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91

Realizado:	25/11/2020
Pagamento:	25/11/2020
Data de Vencimento:	30/11/2020
Documento:	5.767,52
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	5.767,52
Situação:	EFETIVADO
Observação:	Recuperação Judicial carm

Autenticação
51B58901-9024-4947-9414-17F272477210
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1053896-34.2020.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

ENCARGO: PERITO(A) JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS, com endereço profissional na Av. Miguel Sutil, n.º 8.000, 16º Andar, Sala 1603, Edifício Santa Rosa Tower, bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá-MT CEP 78.040-400, e-mail: dugayr@networkconsultores.com.br.

Pelo(a) MM(ª). Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 25 de novembro de 2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:48
Número do documento: 20112516162687600000043233487
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112516162687600000043233487
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 25/11/2020 16:16:27

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS

Compromissado(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

Ofício n.º 132/2020

Cuiabá, 25 de novembro de 2020.

Referência: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Assunto: suspensão de consolidação de propriedade

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, solicito a suspensão dos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, ou até a análise do pedido de processamento da presente recuperação judicial.

Atenciosamente,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:48
Número do documento: 20112516402309000000043236853
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112516402309000000043236853
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 25/11/2020 16:40:23

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

À (AO)

CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn -. D., Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905, Telefone(s):(65)3648-6001/6002,(65)3648-6006

Juntada - comprovante de envio de ofício.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 25/11/2020 às 16:45

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81120205534788
Documento:	ofício CRI Santo Antônio.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (DANILO OLIVEIRA CARILLI)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER (TJMT)
Data de Envio:	25/11/2020 16:44:25
Assunto:	suspensão de consolidação de propriedade.

Código de rastreabilidade:	81120205534789
Documento:	anexo ofício CRI Santo Antônio.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (DANILO OLIVEIRA CARILLI)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER (TJMT)
Data de Envio:	25/11/2020 16:44:25
Assunto:	suspensão de consolidação de propriedade.

Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:49
Número do documento: 20112516461001400000043238170
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112516461001400000043238170
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 25/11/2020 16:46:10

Juntada - termo de compromisso assinado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1053896-34.2020.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

ENCARGO: PERITO(A) JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS, com endereço profissional na Av. Miguel Sutil, n.º 8.000, 16º Andar, Sala 1603, Edifício Santa Rosa Tower, bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá-MT CEP 78.040-400, e-mail: dugayr@networkconsultores.com.br.

Pelo(a) MM(ª). Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 25 de novembro de 2020.

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:49
Número do documento: 20112614015919800000043311324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112614015919800000043311324
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 26/11/2020 14:01:59

Juiz(a) de Direito

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS

Compromissado(a)

Assinado eletronicamente por: **DANILO OLIVEIRA CARILLI**
25/11/2020 16:16:27
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDALWMXFKDJ
ID do documento: **44360493**

PJEDALWMXFKDJ

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:49
Número do documento: 20112614015919800000043311324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112614015919800000043311324
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 26/11/2020 14:01:59

Anexos

CMMM
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Autos nº 1053896-34.2020.8.11.0041

BANCO SAFRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, CEP 01310-090, município de São Paulo, Estado de São Paulo, por seu advogado que esta subscreve **(DOC. 01)**, nos autos da ***Recuperação Judicial*** requerida por **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e OUTROS,** vem, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos instrumentos de representação em anexo.

Desta forma, em atenção ao disposto no artigo 272, §§ 2.º e 5.º, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente processo sejam feitas em nome de **WILLIAM CARMONA MAYA**, inscrito na OAB/SP sob nº 257.198, integrante do escritório **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito na OAB/SP sob nº 11.785, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, com a devida anotação de seu nome na contracapa dos autos, **sob pena de nulidade**.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 30 de novembro de 2020

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP 257.198

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:49
Número do documento: 20113008181284400000043544140
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181284400000043544140
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:12

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2014, às 15:00 horas, na sede social do Banco Safra S/A ("Sociedade") localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. **AVISO DE CONVOCAÇÃO**: Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições de 30, 31 de janeiro de 2014 e 1º de fevereiro de 2014, e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", em edições de 30, 31 de janeiro de 2014 e 1º, 2 e 3 de fevereiro de 2014. **PRESENÇA:** Presente o acionista Sr. Joseph Yacoub Safra, por seus representantes legais, representando a maioria do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inácio Puga - Presidente da Mesa; Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **ORDEM DO DIA**: **1)** rerratificar a redação dos artigos 4º, 14 "caput" e 15 "caput" do Estatuto Social, alterado e consolidado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2013; e **2)** consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Após exame e discussão das matérias da Ordem do Dia, resultaram aprovadas pelo acionista presente, **1)** a rerratificação da redação dos artigos 4º, 14 "caput" e 15 "caput" do Estatuto Social alterado e consolidado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2013, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: "***ESTATUTO SOCIAL*** *(...)* ***ARTIGO 4º.*** *A Sociedade tem por objeto social as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor." (...)* "***ARTIGO 14.*** *O Comitê de Auditoria será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, sendo, no mínimo 2 (dois) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 5 (cinco) integrantes, é facultada a participação de no máximo 3 (três) integrantes independentes que terão que atender as seguintes condições:* ***I)*** *não ser, ou ter sido nos últimos doze meses:* ***a)*** *diretor da instituição ou de suas ligadas;* ***b)*** *funcionário da instituição ou de suas ligadas;* ***c)*** *responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição;* ***d)*** *membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas;* ***II)*** *não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e* ***III -*** *não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria." (...)* "***ARTIGO 15.*** *O Componente Organizacional de Ouvidoria ("Ouvidoria") tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, as sociedades componentes do Grupo Safra e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. (...)" e* **2)** a consolidação do Estatuto Social, o qual integrará a presente Ata como Anexo I. Por fim, foi **AUTORIZADA** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 07 de fevereiro de 2014. **MESA:** João Inácio Puga - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Acionista**: **Joseph Yacoub Safra**, representado por seus procuradores, Srs. Alberto Joseph Safra e João Inácio Puga. Certifico ser a presente ata cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **João Inácio Puga - Presidente da Mesa. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE. ARTIGO 1º. O BANCO SAFRA S/A**. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º**. A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez obtidas as competentes autorizações, instalar ou extinguir agências e escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior. **ARTIGO 3º**. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO OBJETO DA SOCIEDADE.** ***ARTIGO 4º.*** *A Sociedade tem por objeto social as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.* **CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5º.** O Capital Social é de R$ 4.362.440.000,28 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais e vinte e oito centavos), dividido em 1.543.645.298 (um bilhão, quinhentos e quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 772.810.443 (setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias e 770.834.855 (setecentos e setenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais. **ARTIGO 6º.** A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sendo ademais assegurado a totalidade das ações ordinárias, o direito a percepção de um dividendo anual, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre a parte do capital social por elas representado.**ARTIGO 7º**. As ações preferenciais não dão direito a voto, proporcionando aos seus titulares as seguintes vantagens e preferências: a) prioridade na percepção de um dividendo anual, não cumulativo, para a totalidade das ações dessa natureza, de 2% (dois por cento) sobre a parte do capital social por elas representado; b) prioridade no reembolso do capital que representem na hipótese de liquidação da sociedade; e c) participação em igualdade com as ações ordinárias nos dividendos e bonificações que vierem a ser aprovadas pela Assembléia Geral, após satisfeito o dividendo anual assegurado a cada uma das espécies de ações, consoante o disposto na letra "a" deste artigo e na parte final do artigo 6º, respectivamente. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL. ARTIGO 8º.** São órgãos de administração da Sociedade o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo aquele órgão de deliberação colegiada e este órgão de representação legal da Sociedade, ambos com poderes e atribuições definidos neste Estatuto. **ARTIGO 9º**. O Conselho de Administração compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, um será pela própria Assembleia Geral designado para exercer as funções de Presidente do Órgão. **ARTIGO 10.** A convocação das reuniões será feita pelo Presidente do Conselho da Administração, a quem competirá igualmente, instalar e presidir ditas reuniões. **PARAGRAFO 1º.** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede social, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno. **PARÁGRAFO 2º.** No caso de ausência ou impedimento temporário, será o Presidente do Conselho de Administração substituído no exercício de suas atribuições pelo Conselheiro por ele mesmo indicado como seu substituto eventual. Os demais membros do Conselho de Administração serão substituídos, por seu turno, em suas ausências ou impedimentos temporários, pela mesma forma acima prevista para a eventual substituição do Presidente, desde que não se reduza a menos da metade do número total de Conselheiros; caso se verifique, em decorrência da ausência ou impedimento, a cogitada redução do número mínimo de Conselheiros em condições de presença e participação pessoal nas deliberações colegiadas, deixarão essas de efetivar-se até que cesse a ausência ou impedimento, uma vez que, caso se prolonguem tais situações, de forma incompatível com as conveniências ou necessidades sociais, caberá à Assembleia Geral, por iniciativa do Presidente ou de qualquer dos demais membros do Conselho de Administração declarar vago o cargo e proceder ao respectivo provimento, observadas as determinações legais e as constantes do presente Estatuto Social. **PARÁGRAFO 3º**. No caso de vagar-se, por qualquer motivo, o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será a vaga preenchida pelo membro do mesmo Conselho que para tanto for indicado por seus pares, devendo o seu nome ser referendado pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO 4º.** No caso de tornar-se vago qualquer dos cargos de Conselheiro, só será obrigatória a eleição do substituto, pela Assembleia Geral, se for tal eleição necessária para completar o número mínimo de 03 (três) membros do Conselho de Administração, sendo facultativa a aludida eleição nos demais casos; o substituto eleito exercerá seu mandato pelo prazo correspondente ao restante do mandato do substituído. **ARTIGO 11.** Compete em especial ao Conselho de Administração: a) estabelecer as normas de orientação geral dos negócios e atividades sociais; b) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições observado o que a respeito se dispõe neste Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da Sociedade, solicitar as informações que reputar necessárias sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos balanços semestrais; e (h) nomear e destituir, a qualquer tempo, os membros do Comitê de Auditoria, da Ouvidoria, do Conselho Consultivo e do Comitê de Remuneração. **PARÁGRAFO 1º.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, instalando-se as reuniões com a presença de, no mínimo, metade do número total de seus membros eleitos, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro direito a um voto. Em caso de empate, caberá ao Presidente o direito de proferir outro voto, de desempate. **PARÁGRAFO 2º.** Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as Atas de reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **ARTIGO 12.** Os membros do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do órgão de que se tratar, após terem sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil as respectivas eleições. **PARÁGRAFO 1º.** Vencido o prazo de mandato, os membros dos órgãos estatutários da Sociedade, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos. **PARÁGRAFO 2º**. Ficam os Administradores eleitos dispensados da prestação de caução ou outra garantia para o exercício de seus mandatos. **ARTIGO 13**. Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade poderá ser instalado um Conselho Consultivo composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior. **PARÁGRAFO 1º**. Caberá ao Conselho de Administração eleger os membros do Conselho Consultivo, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo reconduzí-los por iguais períodos sucessivos, assim como destituí-los de seus cargos, a qualquer tempo. **PARÁGRAFO 2º**. No caso de vacância, por qualquer razão, de qualquer membro do Conselho Consultivo, o Conselho de Administração poderá eleger seu substituto para completar o prazo de mandato do substituído. **PARÁGRAFO 3º.** Caso o número de membros seja inferior ao mínimo previsto no *caput*, caberá ao Conselho de Administração nomear imediatamente seu substituto ou desinstalar temporariamente o Conselho Consultivo, suspendendo o mandato do membro remanescente. **PARÁGRAFO 4º.** Aos membros do Conselho Consultivo competirá **(a)** opinar sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade; **(b)** sugerir estratégicas para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários ramos de negócio financeiro; **(c)** opinar sobre mercados, produtos e serviços de interesse da Sociedade; **(d)** assessorar a Sociedade e seus administradores na consecução dos objetivos da Sociedade; **(e)** opinar sobre as questões relevantes e projetos nas áreas de produtos, de tecnologia da informação, de recursos humanos, de processos corporativos, de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e nas áreas de controles internos e compliance; e **(f)** opinar sobre tudo o mais que assim for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Sociedade. **PARÁGRAFO 5º.** O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário. **ARTIGO 14.** O Comitê de Auditoria será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, sendo, no mínimo 2 (dois) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 5 (cinco) integrantes, é facultada a participação de no máximo 3 (três) integrantes independentes que terão que atender as seguintes condições: **I)** não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: **a)** diretor da instituição ou de suas ligadas; **b)** funcionário da instituição ou de suas ligadas; **c)** responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; **d)** membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; **II)** não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e **III -** não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **PARÁGRAFO 1º.** São critérios para nomeação: **a)** um dos membros deve, necessariamente, possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria; **b)** um dos membros deverá ser, necessariamente, o Diretor da Companhia responsável junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, podendo referido membro ser o mesmo de que trata a alínea anterior. **PARÁGRAFO 2º**. O membro do Comitê de Auditoria será destituído a critério do Conselho de Administração, sendo, obrigatória, na hipótese em que o membro deixe de estar no exercício de seu mandato na função de Diretor da Sociedade, e facultativa nos demais casos, observado o Parágrafo 4º abaixo. **PARÁGRAFO 3º.** Os membros do Comitê de Auditoria terão prazo de mandato indeterminado. **PARÁGRAFO 4º.** O Conselho de Administração nomeará o substituto do membro destituído, necessariamente para completar o número mínimo de membros do Comitê de Auditoria, sendo facultado nos demais casos. **PARÁGRAFO 5º**. A função de membro do Comitê de Auditoria é indelegável. **PARÁGRAFO 6º**. As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas pela maioria de seus membros. **PARÁGRAFO 7º.** São atribuições do Comitê de Auditoria, além das previstas em lei ou regulamento: **a)** recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; **b)** revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; **c)** avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; **d)** avaliar o cumprimento, pela Administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; **e)** estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; **f)** recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **g)** reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a Auditoria Independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas os conteúdos de tais encontros; **h)** verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea (g) o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; **i)** elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações a que alude o artigo 17 do Regulamento Anexo à Resolução CMN n.º 3.198, de 27 de maio de 2004; **j)** estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração; e **k)** reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito da sua competência. **ARTIGO 15.** O Componente Organizacional de Ouvidoria ("Ouvidoria") tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, as sociedades componentes do Grupo Safra e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **PARÁGRAFO 1º.** A Ouvidoria será representada por um funcionário denominado Ouvidor que será nomeado e destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, tendo seu mandato a duração de 02 (dois) anos. **PARÁGRAFO 2º.** A Sociedade se compromete a: **(i)** criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **(ii)** assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **PARÁGRAFO 3º**. São atribuições da Ouvidoria: **a)** receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento; **b)** prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; **c)** informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da ocorrência; **d)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "**c**"; **e)** propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; **f)** elaborar e encaminhar ao Comitê de Auditoria, Auditoria Interna, e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a letra "**e**". **PARÁGRAFO 4º**. Fica definido que a Sociedade, pertencente ao Conglomerado Safra, institui um Componente Organizacional único de Ouvidoria para todas as empresas componentes do Grupo Safra. **ARTIGO 16.** A Diretoria compor-se-á de um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 49 (quarenta e nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, bem assim, destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por deliberação do mesmo Conselho. **PARÁGRAFO 1º.** Os Diretores terão as seguintes designações, assim divididos quantitativamente: 01 (um) Diretor Presidente; mínimo de 02 (dois) e máximo de 09 (nove) Diretores Executivos; e mínimo de 02 (dois) e máximo de 40 (quarenta) Diretores. **PARÁGRAFO 2º.** A definição das atribuições dos Diretores competirá ao Conselho de Administração, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social. **ARTIGO 17.** Na ausência do Diretor Presidente, o mesmo será substituído por um Diretor Executivo indicado pelo Conselho de Administração. Quanto à ausência ou impedimento dos demais Diretores, por lapso de tempo superior a 90 (noventa) dias, competirá ao Conselho de Administração indicar um substituto, devidamente qualificado e que satisfaça as condições legais, o qual exercerá interinamente o cargo até que cessem os motivos determinantes da substituição. **PARÁGRAFO ÚNICO.** No caso de se vagar por qualquer razão, qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração decidirá quanto ao preenchimento da vaga, exercendo, neste caso, o substituto que for eleito, suas funções, até o término do mandato do substituído, quando deverá ser eleito novo Diretor, em caráter efetivo. **ARTIGO 18.** A Diretoria, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo, tem os necessários poderes para assegurar o funcionamento normal da sociedade, competindo aos seus membros de modo especial: **a)** ao Diretor Presidente compete presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta; e **b)** a toda Diretoria compete: **(i)** exercer, em conjunto ou individualmente, as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração; **(ii)** exercer a representação legal da sociedade em juízo ou fora dele; **(iii)** praticar os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações e assinaturas de contratos; e **(iv)** elaborar os relatórios e contas da administração, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por Lei. **PARÁGRAFO 1º.** Os atos e documentos em geral, que importarem em responsabilidade para a Sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos, papéis ou instrumentos de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por um mínimo de 02 (dois) Diretores, devendo necessariamente um deles, estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, ou ainda 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) procurador, ou ainda por procurador ou procuradores nomeados na forma do presente Estatuto. Para a prática de atos de mera rotina administrativa que deverão ser previamente definidos pelo Conselho de Administração, poderá ainda a sociedade ser representada por um só Diretor ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, nomeados com observância deste Estatuto. **PARÁGRAFO 2º.** A Diretoria, representada por 2 (dois) de seus membros e sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Executivo, poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, devendo ser especificado, nos respectivos instrumentos de procuração, os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo para fins judiciais. **PARÁGRAFO 3º.** Os atos que importem na alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em reunião do Conselho de Administração, com a aprovação da maioria de seus membros. **PARÁGRAFO 4º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente desde que presentes mais da metade de seus membros em exercício. **ARTIGO 19.** A remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral, com observância das disposições legais, cumprindo ao Conselho de Administração, por sua vez, fixar as remunerações individuais de seus membros, bem como dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, sendo vedada as participações nos lucros. **ARTIGO 20.** A Sociedade terá um Comitê de Remuneração. **PARÁGRAFO 1º.** O Comitê de Remuneração funcionará como Componente Organizacional único do Conglomerado do qual a Sociedade é a instituição líder. **PARÁGRAFO 2º.** O Comitê de Remuneração reportar-se-á ao Conselho de Administração e é composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes com prazo fixo de mandato de 02 (dois) anos, eleitos pelo Conselho de Administração. Os integrantes do Comitê de Remuneração podem ser escolhidos entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, devendo, pelo menos um deles, não ser administrador da Sociedade. Para a reeleição dos membros do Comitê de Remuneração deverão ser observadas as regras legais. O integrante do Comitê de Remuneração somente poderá voltar a integrar tal Comitê da Sociedade depois de decorridos, pelo menos, 3 (três) anos. **PARÁGRAFO 3º.** São atribuições do Comitê de Remuneração, além daquelas previstas em lei ou regulamento, a recomendação de remuneração individual dos administradores da Sociedade, bem como todas aquelas atribuídas pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO 4º.** O Comitê de Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo previsto em lei, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo, as exigências do Banco Central do Brasil para este tipo de política, tanto para os administradores da Sociedade quanto para os administradores das outras entidades do Conglomerado do qual a Sociedade é líder. **CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. ARTIGO 21.** A Assembleia Geral compor-se-á dos acionistas que, regularmente convocados, tenham comparecido e assinado o "Livro de Presença". **PARÁGRAFO ÚNICO.** Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da Sociedade ou advogados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados. **ARTIGO 22.** A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e extraordinária, nos demais casos. **PARÁGRAFO ÚNICO.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social submetidos ao seu conhecimento. **ARTIGO 23.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e este nomeado pelo Presidente, ao qual competirá instalar as sessões e manter a ordem do trabalho objetivando seu bom desenvolvimento. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 24.** O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **ARTIGO 25.** O Conselho Fiscal compor-se-á de um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo a mesma Assembleia fixar as remunerações a que farão jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por Lei. **CAPÍTULO VII - DOS BALANÇOS, RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO. ARTIGO 26.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que deverão ser levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, os balanços gerais da Sociedade e as demonstrações contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da Sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta do Conselho de Administração, mediante aprovação da Assembleia Geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que

(continua)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13
Num. 44678945 - Pág. 1

(continuação)

BANCO SAFRA S/A

o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **b)** uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; **c)** pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório previstos no Artigo 6° deste Estatuto; **d)** o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta reserva especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa reserva especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e **e)** o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A reserva especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: **a)** futuras incorporações desses recursos ao capital social; **b)** pagamento de dividendos intermediários; **c)** manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou **d)** expansão das atividades da sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Conselho de Administração poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **ARTIGO 27.** Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÃO GERAL. ARTIGO 28.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às Instituições Financeiras. São Paulo, 07 de fevereiro de 2014. **Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o número 111.624/14-9 em sessão de 26 de março de 2014 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Zurich CAP Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 17.266.009/0001-41 – NIRE 3522714730-7

2ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular, **(i) Zurich Insurance Company Ltd.**, sociedade regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Mythenquai, 2, 8002, Zurique, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.720.833/0001-40, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. Werner Stettler, suíço, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V033205-Y-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.288.928-90, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 7º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-020; e **(ii) Zurich Life Insurance Company Ltd.**, sociedade regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede em Mythenquai, 2, 8002, Zurique, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.099.143/0001-56, neste ato devidamente representada por seu procurador, Sr. Werner Stettler, acima qualificado, na qualidade de únicos sócios ("Sócios") da **Zurich Cap Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 2º andar (parte), Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.266.009/0001-41, com constituição arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522714730-7, em 21 de novembro de 2012, doravante designada "Sociedade", resolvem alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: Os Sócios decidem aprovar **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013; **(ii)** a transformação do tipo societário da Zurich Cap Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade por ações; **(iii)** a alteração da denominação social da Sociedade para Zurich Brasil Capitalização S.A. ("Companhia"); **(iv)** a conversão das quotas sociais em ações; **(v)** a alteração do objeto social da Companhia; **(vi)** a integralização do capital social subscrito pelas acionistas; **(vii)** o aumento do capital social da Companhia; **(viii)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ix)** a designação das funções a serem desempenhadas pelos membros da Diretoria da Companhia; **(x)** a fixação do limite máximo da remuneração global anual dos Diretores da Companhia; **(xi)** a definição dos jornais em que serão realizadas as publicações da Companhia; e **(xii)** a nova redação do estatuto social da Companhia. Para tanto, foi instalada a presente: **Assembleia Geral de Transformação. Data, Local e Hora:** Realizada em 12 de julho de 2013, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 2º andar (parte), Cidade Monções, CEP 04571-150. **Presença e Convocação:** Compareceram os Sócios da Companhia representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa**: A assembleia foi instalada e presidida pelo Sr. Richard Emiliano Soares Vinhosa, que escolheu o Sr. Flavio de Moura Bisaggio para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013; **(ii)** a transformação do tipo societário da Zurich Cap Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade por ações; **(iii)** a alteração da denominação social da Sociedade para Zurich Brasil Capitalização S.A. ("Companhia"); **(iv)** a conversão das quotas sociais em ações; **(v)** a alteração do objeto social da Companhia; **(vi)** a integralização do capital social subscrito pelas acionistas; **(vii)** o aumento do capital social da Companhia; **(viii)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ix)** a designação das funções a serem desempenhadas pelos membros da Diretoria da Companhia; **(x)** a fixação do limite máximo da remuneração global anual dos Diretores da Companhia; **(xi)** a definição dos jornais em que serão realizadas as publicações da Companhia; e **(xii)** a nova redação do estatuto social da Companhia. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos, sem ressalvas: **(i)** a retificação do número do CNPJ/MF na qualificação da sócia Zurich Insurance Company Ltd. no Contrato de Constituição da Zurich Cap Participações Ltda., de 23 de outubro de 2012, e na 1ª Alteração do Contrato Social da Zurich Cap Participações Ltda., de 28 de fevereiro de 2013, que, por um lapso, constou como 05.617.056/0001-03 quando deveria constar como 05.720.833/0001-40; **(ii)** a transformação do tipo societário da Zurich Cap Participações Ltda., de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, sem solução de continuidade dos negócios sociais, nem alteração da sua personalidade jurídica; **(iii)** a alteração da denominação social para Zurich Brasil Capitalização S.A.; **(iv)** a conversão das quotas, totalmente subscritas, em que se divide o capital social da Companhia em igual número de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), mantendo-se o mesmo número de sócios, doravante denominados "Acionistas"; **(v)** a alteração do *caput* do artigo 2º, relativo ao objeto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 2º*** *– A Companhia tem por objeto a exploração de planos de capitalização, em todo território nacional, podendo instituir e comercializar todas as modalidades e tipos de planos de capitalização, podendo, ainda, desenvolver todas as atividades necessárias para a plena realização de seu objeto social.*"**(vi)** a integralização do capital social subscrito pelas acionistas Zurich Insurance Company Ltd. e Zurich Life Insurance Company Ltd., conforme Artigo 4 do Contrato de Constituição da Sociedade, datado de 23 de outubro de 2012, mediante o aproveitamento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da remessa de recursos realizada por meio do Contrato de Câmbio Tipo Compra, nº 114962310, datado de 11 de julho de 2013, firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, no valor total de US$ 8.664.935,00 (oito milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), equivalentes nesta data a R$ 19.672.868,42 (dezenove milhões e seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos); **(vii)** o aumento do capital social da Companhia de R$ 2.199.305,10 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos) para R$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), um aumento, portanto, de R$ 19.667.868,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais), com a emissão de 19.667.868 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, com a expressa renúncia da acionista Zurich Life Insurance Company Ltd. ao direito de preferência que lhe assiste, conforme boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**, mediante o aproveitamento, pela acionista Zurich Insurance Company Ltd., do valor de R$ 19.667.868,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais) da remessa de recursos por meio do Contrato de Câmbio Tipo Compra, nº 114962310, datado de 11 de julho de 2013, realizado com o Banco Santander (Brasil) S/A, no valor total de US$ 8.664.935,00 (oito milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos), equivalentes nesta data a R$ 19.672.868,42 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Do valor total do aporte de capital da Companhia ora realizado, remanescerá o montante de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), que será destinado à conta de reserva de capital da Companhia. Em decorrência da deliberação ora aprovada, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 4º*** *– O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), dividido em 21.867.173 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma*". **(viii)** a eleição do Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhosa**, brasileiro, casado, securitário, engenheiro e administrador de empresas, portador do RG nº 08.862.720-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.381.237-06, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; do Sr. **Flavio de Moura Bisaggio**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.158.662-0-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.261.707-80, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; do Sr. **José Reinaldo Caparroz Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador da cédula de identidade RG nº 21.322.219-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.898.168-01, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e do Sr. **Marcio Benevides Xavier**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 56.350.654-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.945.247-68, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com mandato até março de 2016. Os diretores ora eleitos declaram que preenchem as condições previstas nos artigos 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005, e que não estão impedidos, por lei especial, nem estão condenados ou se encontram sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(ix)** a distribuição das funções a serem desempenhadas pelos Diretores ora eleitos, conforme descrito a seguir: **(A)** o Sr. **Richard Emiliano Soares Vinhosa**, acima qualificado, exercerá a função de Diretor responsável pelas relações com a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; **(B)** o Sr. **Flavio de Moura Bisaggio**, acima qualificado, exercerá as seguintes funções: (a) Diretor responsável pelos controles internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249/04; (b) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 344/07; e (c) Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção e combate dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como prevenção e coação do financiamento ao terrorismo, em cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e da Circular SUSEP nº 445/12; **(C)** o Sr. **José Reinaldo Caparroz Júnior**, acima qualificado, exercerá as seguintes funções: (a) Diretor responsável administrativo-financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; e (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 118/04; e **(D)** o Sr. **Marcio Benevides Xavier,** acima qualificado, exercerá a função de Diretor responsável técnico, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03. **(x)** a aprovação do limite anual da remuneração global dos Diretores da Companhia em até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o exercício social de 2013; **(xi)** as publicações da Companhia realizarão no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; e **(xii)** a nova redação do estatuto social da Companhia, tendo em vista as deliberações acima, e a sua devida consolidação, que integra a presente ata como **Anexo II**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Richard Emiliano Soares Vinhosa; Secretário: Flavio de Moura Bisaggio; Acionistas: Zurich Insurance Company Ltd., p.p. Werner Stettler; e Zurich Life Insurance Company Ltd., p.p. Werner Stettler. A presente ata é cópia fiel da original que foi lavrada em livro próprio. São Paulo, 12 de julho de 2013. (ass.) **Mesa:** Flavio de Moura Bisaggio – Secretário. **Visto de Advogado:** Nome: Valeria C. Martins Schmitke – OAB/SP: 147.082. **Testemunhas:** 1. Nome: Marcia dos Santos Ferreira, RG: 23.491.809-3-SSP/SP; 2. Nome: Juliana Almada Abdulack, RG: 43.886.518-2-SSP/SP. **Anexo II – "Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º -** A Companhia é denominada Zurich Brasil Capitalização S.A., sociedade por ações, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 2º andar (parte), Cidade Monções, CEP 04571-150, e será regida por este estatuto e pelas leis aplicáveis. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro, mediante decisão da Diretoria, atribuindo-lhes um capital separado para efeitos fiscais. A Diretoria poderá, também, constituir representantes em qualquer parte do Brasil. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto a exploração das operações de capitalização, em todo o território nacional, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo, ainda, desenvolver todas as atividades necessárias à plena realização do seu objeto social. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, ainda, participar do capital social de outras sociedades, observada a legislação aplicável. **Artigo 3º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 4º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 21.867.173,10 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), dividido em 21.867.173 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Primeiro -** Cada ação confere os mesmos direitos e obrigações e dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital social, os acionistas existentes terão preferência para a subscrição de ações, na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 5º -** A assembleia geral ordinária deverá ser convocada pelo Diretor Presidente uma vez por ano e se realizará até o dia 31 de março. A assembleia geral extraordinária poderá ser convocada pelo Diretor Presidente sempre que seja necessária ao atendimento dos interesses sociais. **Parágrafo Primeiro -** As assembleias gerais deverão ser dirigidas por um Presidente escolhido por aclamação ou eleição e um Secretário escolhido pelo Presidente da assembleia geral, cabendo ao Presidente da assembleia a supervisão dos trabalhos, a manutenção da ordem, podendo suspender, adiar ou dar por encerrada a assembleia. **Parágrafo Segundo -** Para estarem aptos a participar da assembleia, os procuradores dos acionistas deverão apresentar as suas respectivas procurações na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembleia. **Parágrafo Terceiro -** O registro de transferência de ações, a substituição de certificados múltiplos por certificados individuais de ações e vice-versa serão suspensos 08 (oito) dias antes das datas das assembleias. **Artigo 6º -** Os seguintes atos são de competência da assembleia geral: (a) Incorporar outras sociedades à Companhia; (b) Adquirir, vender ou por outro meio dispor das participações da Companhia em outra sociedade, exceto para fins fiscais; (c) Alterar o estatuto social, a fim de deliberar, entre outras matérias, a criação do Conselho de Administração; (d) Autorizar o resgate ou amortização de ações, bem como autorizar compra pela Companhia de suas próprias ações para mantê-las em tesouraria; (e) Emitir debêntures, partes beneficiárias, ações de gozo e fruição ou bônus de subscrição; (f) Declarar e distribuir dividendos; (g) Praticar qualquer dos atos relacionados nos itens I a VIII do Artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações; e (h) Instalar o Conselho Fiscal. **Capítulo IV – Diretoria. Artigo 7º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Um dos membros terá o título de Diretor Presidente e os demais terão o título de Diretor sem designação específica. No fim de seus respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos. Os Diretores são dispensados de prestar caução para o exercício do cargo. **Parágrafo Primeiro -** A investidura do cargo de Diretor fica condicionada à homologação de sua eleição pelo órgão fiscalizador do mercado de capitalização. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores receberão mensalmente uma remuneração fixada anualmente pela assembleia geral. **Parágrafo Terceiro -** No caso de vacância na Diretoria, uma assembleia geral será imediatamente convocada para eleger um novo Diretor, a fim de completar o mandato do Diretor que vier substituir. **Parágrafo Quarto -** No caso de ausência ou impedimento de algum Diretor suas obrigações serão exercidas por outro Diretor, conforme decidido em reunião da Diretoria. **Parágrafo Quinto -** Um Diretor não acumulará a remuneração caso venha substituir outro Diretor ou acumular funções. **Artigo 8º -** Todas as decisões da Diretoria referentes a qualquer dos itens abaixo relacionados dependerão do prévio consentimento do Diretor Presidente e de, pelo menos, 1 (um) Diretor: 1) Constituir procuradores para representar a Companhia na realização de qualquer dos atos relacionados neste Artigo; 2) Estabelecer novos negócios não relacionados com os já existentes dentro dos limites do objeto social; 3) Abrir e extinguir estabelecimento de que trata o parágrafo único do Artigo 1º; 4) Exercer o direito de voto decorrente de participações da Companhia em outras sociedades; 5) Eleger membros do Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Diretoria, Conselho Fiscal das Sociedades nas quais a Companhia detém participação; 6) Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra maneira dispor ou onerar qualquer item do ativo da Companhia, com o valor de mercado excedente a R$ 100.000,00 (cem mil reais), observada a regulamentação vigente; 7) Celebrar ou alterar qualquer contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, cujo total da compensação, incluindo todos os pagamentos devidos na forma de bônus ou de qualquer outra maneira, estando ou não mencionado no referido contrato exceda a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 8) Celebrar quaisquer contratos envolvendo obrigações globais superiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais); e 9) Celebrar qualquer acordo com acionistas ou empresa controlada por quaisquer dos acionistas. **Parágrafo Único** - Os Diretores deverão ser convocados para as reuniões da Diretoria, por escrito, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ficando dispensada a convocação quando presentes à reunião a totalidade dos Diretores. A convocação deverá indicar a data, hora e local, bem como os assuntos que serão debatidos na reunião. **Artigo 9º -** São atribuições do Diretor Presidente: a) Convocar as assembleias gerais e reuniões da Diretoria, bem como as presidir; b) Supervisionar o atendimento às disposições deste Estatuto e das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas reuniões de Diretoria; c) Gerir e administrar os negócios da Companhia, orientando, conduzindo e supervisionando todas as suas atividades; d) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como receber citação; e e) Supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores. **Parágrafo Primeiro -** Em caso de impedimento ou afastamento temporário do Diretor Presidente, este previamente indicará, por escrito, outro Diretor que o substitua para o cumprimento das atribuições acima especificadas. **Parágrafo Segundo -** Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso o Diretor Presidente não tenha indicado outro Diretor para substituí-lo, os demais Diretores ou qualquer outro detentor de poderes de representação da maioria dos acionistas o farão, conforme decisão a ser tomada em conjunto e documentada por escrito, a qual deverá ser cumprida por todos. **Artigo 10 -** Sujeito aos artigos 6º e 8º, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, e se obrigará através da assinatura de: a) 2 (dois) Diretores, qualquer Diretor conjuntamente com qualquer procurador ou quaisquer 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a Companhia, conforme o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração, inclusive receber citação, e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma; b) Pela assinatura exclusiva de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, conforme o Parágrafo Primeiro deste Artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma, representação da Companhia em atos rotineiros frente às autoridades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a Secretaria da Receita Federal e seus órgãos regionais, inspetorias e agências, empresas públicas e sociedades de economia mista, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinar os recibos pelos pagamentos feitos à Companhia; a prática de atos como representantes ou preposto em juízo; o endosso de cheque somente para depósitos nas contas bancárias da Companhia; a emissão e endosso de faturas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, somente para desconto ou cobrança bancária e, consequentemente, depósitos na conta da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** As procurações outorgadas pela Companhia sempre devem ser assinadas na forma do disposto no item "1" do Artigo 8º e serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano, devendo especificar todos os poderes outorgados. **Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas para advogado com poderes da cláusula "ad judicia" e para representar a Companhia em processos administrativos do interesse desta devem ser assinadas na forma dos itens "a" ou "b" deste Artigo. Tais procurações podem ser por prazo indeterminado e podem também permitir o substabelecimento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 11** - A Companhia terá um Conselho Fiscal formado de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e um igual número de suplentes, os quais somente poderão atuar no exercício social em que for deliberado pela Assembleia Geral que elegerá os membros e estipulará sua remuneração. **Parágrafo Primeiro -** Os deveres dos membros efetivos do Conselho Fiscal são os estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e, nas suas faltas, impedimentos ou vacâncias, serão substituídos pelos respectivos suplentes. **Parágrafo Segundo -** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo possível a reeleição. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos. Artigo 12 -** O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data serão preparados um balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos. **Parágrafo Primeiro** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Parágrafo Segundo -** De cada exercício social 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social, segundo o disposto na Lei nº 6.404/76. **Artigo 13 -** Os acionistas terão o direito de receber 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social a título de dividendos obrigatórios, após as deduções exigidas por lei. **Artigo 14** - O restante do lucro líquido auferido pela Companhia terá a destinação aprovada pelos acionistas, de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo VII – Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 15 -** A Companhia será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos previstos em lei. **Capítulo VIII – Disposição Gerais. Artigo 16** - Os casos omissos ou duvidosos deste estatuto social serão resolvidos pela assembleia geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes." Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.463.854 em 26/03/2014. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2014, às 11:00 horas, na sede social do **Banco Safra S/A** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César. **AVISO DE CONVOCAÇÃO**: Editais de Convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edições de 15, 16 e 17 de abril de 2014. **PRESENÇA: (i)** Representantes do acionista detentor de 99,99% do capital social com direito a voto; **(ii)** Representantes da auditoria externa independente **PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes** (CRC 2SP000160/O-5); e **(iii)** Diretor da Sociedade, Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL**: **1)** Relatório da Administração e Balanços Patrimoniais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2013 e demais peças das Demonstrações Contábeis, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edições de 1º de agosto de 2013 e 11 de fevereiro de 2014, respectivamente; e **2)** Propostas da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA**: **(I) Em Assembléia Geral Ordinária**: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, demais peças das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes; **(b)** destinação do lucro líquido do exercício social de 2013; **(c)** eleger os membros do Conselho de Administração da Sociedade; e **(d)** fixar o montante da remuneração global dos administradores da Sociedade para o ano de 2014. **(II) Em Assembléia Geral Extraordinária**: **(a)** alterar o "caput" do artigo 14, do Estatuto Social para constar a vinculação do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, o número máximo de membros e o número mínimo de diretores que integrarão o Comitê de Auditoria da Sociedade. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: (I) Em Assembleia Geral Ordinária: (a)** as contas dos administradores, na forma consignada nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; **(b)** a proposta de Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, no valor de **R$ 1.358.721.742,86** (um bilhão, trezentos e cinqüenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) da seguinte forma: **(1) R$ 67.936.087,14** (sessenta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e catorze centavos) para a conta "Reserva Legal"; **(2) R$ 737.469.327,29** (setecentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) como dividendos, sendo: (2.1) R$ 1.358.721,74 (um milhão, trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), a título de dividendo mínimo obrigatório que integra o dividendo no valor de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de reais) distribuídos conforme Reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 18 e 30 de setembro de 2013; (2.2) R$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) distribuídos conforme Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 28 de junho de 2013; (2.3) R$ 337.469.327,29 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) creditados a título de juros sobre o capital próprio aos acionistas nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e conforme Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração realizadas em 16 de agosto de 2013 e 16 de dezembro de 2013; **(3) R$ 553.316.328,43** (quinhentos e cinqüenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) para a conta "Reserva Especial"; **(c)** tendo em vista o término do mandato dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, a eleição para um mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a posse dos eleitos em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2016, dos Srs. **ALBERTO JOSEPH SAFRA**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.547.148-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.244.058-51; **DAVID JOSEPH SAFRA**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.846.090-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 334.342.998-82; **JOÃO INÁCIO PUGA**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.790.897-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.618-34; **ROSSANO MARANHÃO PINTO**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 318.879-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 151.467.401-78; e **SILVIO APARECIDO DE CARVALHO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.293.653-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 391.421.598-49, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2.100, Cerqueira César; e **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, casado, banqueiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 2.344.818 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 000.199.171-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praça Pio X nº 17, sendo designado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, declaram não estarem incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional; e **(d)** a fixação em até R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) do montante global da remuneração dos administradores para o ano de 2014, conforme parecer favorável do Comitê de Remuneração da Sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (a)** alteração do "caput" do Artigo 14 do Estatuto Social para constar a vinculação do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, o número máximo de membros e o número mínimo de diretores que integrarão o Comitê de Auditoria da Sociedade. Assim, o referido dispositivo estatutário passa a vigorar com a seguinte redação: *"**ESTATUTO SOCIAL (...) ARTIGO 14.** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração e será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) integrantes, sendo, pelo menos 03 (três) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 06 (seis) integrantes, é facultada a participação de 03 (três) integrantes independentes que deverão atender as seguintes condições: **I)** não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: **a)** diretor da instituição ou de suas ligadas; **b)** funcionário da instituição ou de suas ligadas; **c)** responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; **d)** membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; **II)** não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e **III -** não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria."* Por fim, foi **AUTORIZADA** a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2014. **MESA:** Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho-Secretário. **ACIONISTA**: **JOSEPH YACOUB SAFRA**, representado por seus procuradores Srs. Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Carlos Alberto Vieira - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho- Secretário. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP - CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 277.637/14-4 EM SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 2014 - FLÁVIA REGINA BRITTO - SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO.**

CPFL Paulista tona público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental de Operação nº 2235 de 22/07/2014 para as Linhas de Transmissão LT de 138 kV SE Itatiba (Furnas) - SE Viracopos, com extensão de 8.325 metros, e LT de 138 kV SE Itatiba (Furnas) - SE Tanquinho, com extensão de 8.340 metros, localizados nos municípios de Itatiba e Valinhos, com validade de 10 (dez) anos a contar da data de sua emissão.

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.998.611/0001-04 - NIRE 35300170571
Ata da 270ª Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Realizada no dia 16 (dezesseis) do mês de julho de 2014, às 16:30 horas, via comunicação eletrônica, conforme facultam os parágrafos 2º e 3º do Artigo 21 do Estatuto Social da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Companhia"). **Convocação:** Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei da S/A"), e do Estatuto Social da Companhia. **Presenças:** Membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados. Também assistiram à reunião, em conformidade com o Artigo 163, da Lei nº 6.404/76, os Membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Mesa:** Luis Fernando Alarcón Mantilla - Presidente. Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Conselho de Administração da Companhia aprova, por unanimidade de votos, (i) a proposta da Diretoria deliberada na Reunião do órgão realizada no dia 10 de julho de 2014, e, por conseguinte, (ii) o aumento do capital social da Companhia para integralizar o benefício fiscal na CTEEP oriundo da amortização do ágio, com base no capital autorizado estabelecido no Estatuto Social, mediante a subscrição privada de ações, de acordo com as condições abaixo. Foi informado aos membros do Conselho de Administração que o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2014, opinou favoravelmente à aprovação da proposta de aumento de capital. Condições do Aumento: a) **Valor do Aumento de Capital:** o aumento de capital será de, no mínimo R$ 87.551.258,24 (oitenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e, no máximo, R$ 231.584.509,31 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), sendo que o valor mínimo corresponde à parcela do aumento que caberá ao acionista controlador da Companhia; b) **Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas:** serão emitidas somente ações preferenciais [escriturais], nominativas e sem valor nominal, sendo, no mínimo, 3.496.456 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis ações) e, no máximo, 9.248.582 (nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e duas ações) ações, dependendo do montante que for subscrito pelos acionistas; c) **Preço da Emissão:** o preço de emissão será de R$ 25,04 (vinte e cinco reais e quatro centavos) para cada ação, fixado com base no valor de cotação das ações emitidas na [BM&FBovespa], no período de 06 (seis) meses, entre os dias 02 de janeiro de 2014 e 30 de junho de 2014 conforme Laudo de Avaliação elaborado por SN Consultoria, Auditoria e Perícia Judicial Ltda., o qual (i) foi analisado pelos membros do Conselho de Administração, (ii) ficará arquivado na CVM, via sistema IPE através da categoria "Dados Econômico-Financeiros" tipo "Laudo de Avaliação" e (iii) ficará disponível na sede da Companhia; d) **Integralização:** a integralização das ações subscritas será efetuada em moeda corrente nacional, à vista no ato da subscrição, conforme indicado no boletim de subscrição, exceto a parcela de ações que cabe ao acionista controlador, a qual será integralizada mediante a capitalização do benefício fiscal auferido pela Companhia com a amortização parcial da reserva especial de ágio no exercício social de 2011, 2012 e 2013, no montante de R$ 28.832.150,88 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), R$ 28.832.150,88 (vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) e R$ 29.886.985,56 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), respectivamente, totalizando R$ 87.551.287,32 (oitenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e uma mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos); e) **Proporção de Subscrição:** durante o período do direito de preferência estabelecido abaixo, os acionistas terão direito de subscrever as ações a serem emitidas no aumento ora aprovado na proporção de suas ações, em relação ao capital social total, detidas em 18 de julho de 2014; f) **Período do Direito de Preferência:** os acionistas da Companhia terão o prazo de 30 (trinta) dias, iniciado em 21 de julho de 2014 e terminado em 19 de agosto de 2014, para exercer o direito de preferência para subscrever as ações emitidas em razão do aumento do capital social ora aprovado; g) **Local da Subscrição:** Os acionistas receberão os boletins de subscrição pelo correio e aqueles que desejarem poderão, ainda, dirigir-se a qualquer agência do Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia. Os acionistas que não receberem o boletim de subscrição deverão comparecer, dentro do prazo de subscrição acima fixado, a qualquer agência do Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia; h) **Cessão do Direito de Subscrição:** os acionistas poderão livremente ceder seu direito de subscrição das ações; i) **Características:** as novas ações emitidas terão os mesmos direitos e características das ações preferenciais atualmente existentes, participando de forma integral a todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia posteriormente a homologação do aumento de capital; j) **Sobras:** depois de terminado o período do direito de preferência, se nem todos os acionistas tiverem exercido tal direito, e aqueles que o fizeram manifestaram o interesse de adquirir as sobras de ações não subscritas nos respectivos boletins de subscrição, poderão subscrever tais sobras, observado o limite máximo do aumento (R$ 231.584.509,31), mediante rateio, observada a proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Para tanto, a Companhia irá comunicar o início do prazo de subscrição das sobras, para que, aqueles acionistas que fizeram reservas de sobras, possam subscrevê-las; k) **Homologação:** após o prazo do direito de preferência e do direito de subscrição de sobras, conforme o caso, (i) se houver a subscrição total das ações emitidas, será homologado o aumento de capital; ou (ii) se houver a subscrição parcial das ações, desde que tenha sido subscrito o valor mínimo do aumento, será aprovada a homologação parcial do aumento, com o cancelamento das ações não subscritas, independentemente de qualquer outra formalidade, inclusive a realização de leilão de sobras de ações; e l) **Destinação dos Recursos:** À exceção da parcela do aumento de capital a ser subscrito pelo acionista controlador da Companhia, cuja integralização será efetuada com parcela do valor constante da reserva especial de ágio, os eventuais recursos financeiros oriundos da subscrição por parte dos demais acionistas serão utilizados para investimentos e giro operacional da Companhia. A Diretoria da Companhia fica autorizada a providenciar as medidas necessárias para implementar as decisões tomadas nesta reunião, inclusive a publicação de fato relevante e de comunicado ao mercado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e pelos Conselheiros presentes: Luis Fernando Alarcón Mantilla, Fernando Augusto Rojas Pinto, César Augusto Ramírez Rojas, Juan Ricardo Ortega López, Carlos Alberto Rodríguez López, Bernardo Vargas Gibsone, Fernando Maida D'Acqua, Marcos Simas Parentoni e Valdivino Ferreira dos Anjos. Cópia Fiel do Original. Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa. Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. **JUCESP.** Certifico o registro sob o número 277.620/14-4, de 22/07/14. Flávia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício.

INDÚSTRIA DE TECIDOS JERSEY BRÁS LTDA, torna publico que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 15007118, válida até 22/07/2017 p/ tecidos de malha de fibras artificiais ou sintéticas, circular, Fabricação, sito à Rua Eduardo Froner, 165, Cidade Pq. Brasilia, Guarulhos/SP.

JSS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação N° 48002939, válida até 23/07/2017, para Usinagem (torno, fresa, etc); serviço de, à AVENIDA DOM PEDRO I, 400, VILA CONCEIÇÃO, DIADEMA/SP.

Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 62.178.421/0001-64 - NIRE 35 3 0001529 1
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Data: 24 de abril de 2014. **Horário:** 08:30 horas, Assembleia Geral Ordinária e, em seguida, Assembleia Geral Extraordinária. **Local:** Sede Social - Alameda Santos nº 466 - 6º andar, São Paulo - SP. **Presença:** acionista representando a totalidade do capital social e auditoria externa independente, KPMG Auditores Independentes, CRC 2SP014428/O-6, representada pelo Sr. Zenko Nakassato, CRC 1SP160769/O-0. **Mesa:** José Elanir de Lima - Presidente. Adilson Herrero - Secretário. **Ordem do Dia - Em Assembleia Geral Ordinária - 1.** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras preparadas com base nos padrões contábeis exigidos pelo Banco Central do Brasil (BRGAAP), o Relatório dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; **2.** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; **3.** eleger a Diretoria da Sociedade e **4.** fixar a verba máxima para remuneração da Diretoria para o exercício de 2014. **Em Assembleia Geral Extraordinária -** Examinar, discutir e votar a seguinte **Proposta da Diretoria**: "Senhores Acionistas, as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 apresentam uma Reserva de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais originada em participações da Sociedade nas Bolsas de Valores e de Mercadorias e Futuros (Bovespa e BM&F) que foram gradativamente alienadas pela Sociedade após a desmutualização e abertura de capital dessas entidades. A Diretoria propõe a capitalização da totalidade do saldo da conta "Reservas de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais", com o resultante aumento do capital social em R$ 30.840.108,70 (trinta milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), elevando-o de R$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais) para R$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), sem emissão de novas ações. Dada a natureza desse aumento, não haverá incidência de qualquer ônus fiscal para a Sociedade nem para os seus acionistas. A Diretoria propõe ainda a consequente reforma do Artigo 6º do Estatuto Social. São Paulo, 15 de abril de 2014. Antonio César Santos Costa. José Elanir de Lima". **Publicações -** Demonstrações Financeiras, Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, edições de 20.03.2014. **Leitura de Documentos -** Todos os documentos citados no item 1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e a Proposta da Diretoria foram lidos e colocados à disposição do acionista para consulta. **Deliberações Tomadas em Assembleia Geral Ordinária -** Após análise e discussão, o acionista deliberou: **1**. aprovar as contas dos Administradores, incluindo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, preparadas com base nos padrões contábeis exigidos pelo Banco Central do Brasil (BRGAAP), o Relatório dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; **2**. aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, já refletida nas Demonstrações Financeiras, sendo R$ 710.675,62 (setecentos e dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para Reserva Legal e o saldo remanescente do lucro líquido, de R$ 13.502.836,91 (treze milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) para Reservas Estatutárias e distribuição, a saber, R$ 8.578.113,22 (oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e dois centavos) para Reserva para Aumento de Capital e R$ 953.123,69 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) para Reserva Especial para Dividendos, bem como ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao 1º e 2º semestres de 2013, no montante de R$ 3.971.600,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais), já distribuídos e imputados ao valor do dividendo obrigatório de 2013; **3**. reeleger os seguintes Diretores, com mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2015: **Antonio César Santos Costa** (CPF/MF nº 269.855.436-34 - RG nº 39.076.051-1-SSP-SP), brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente em São Paulo-SP e **José Elanir de Lima** (CPF/MF nº 000.701.906-82 - RG nº 164.409-SSP-MG), brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo-SP, ambos com endereço comercial na Alameda Santos, 466 - 5º e 9º andares, respectivamente. Os Diretores preenchem as condições prévias de elegibilidade, previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, e não estão incursos em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial e **4**. fixar em até R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais a verba máxima para remuneração global da Diretoria, nos termos do Estatuto Social, que vigorará a partir do mês de maio próximo e poderá ser reajustada com base na combinação dos índices IPC-A/IBGE e IGP-M/FGV. Caberá à própria Diretoria deliberar, em reunião, sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros. Poderá a Sociedade, ainda, proporcionar aos seus administradores transporte individual e, para alguns, serviço de segurança. **Deliberações Tomadas em Assembleia Geral Extraordinária -** Após análise e discussão, o acionista deliberou aprovar o aumento do capital social no valor de R$ 30.840.108,70 (trinta milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), elevando-o de R$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais) para R$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização da totalidade do saldo da conta "Reservas de Capital - Reserva de Atualização de Títulos Patrimoniais". Em decorrência do acima deliberado, o Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser redigido da seguinte forma: "**Art. 6º** - O capital social é de R$ 157.840.108,70 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e setenta centavos), dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias e 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais, inconversíveis em ordinária." Por fim, o acionista resolveu autorizar a publicação desta ata nos termos do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei de Sociedades por Ações. Lida e aprovada, vai esta ata assinada pelos presentes. MESA: José Elanir de Lima - Presidente da Mesa. Adilson Herrero - Secretário. KPMG Auditores Independentes: Zenko Nakassato. **O Acionista: Banco Alfa de Investimento S.A.** a.a.) Adilson Herrero. Fábio Alberto Amorosino. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Adilson Herrero - Secretário. **Certidão:** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número: 288.153/14-5 em 23.07.2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam as empresas associadas do SINCOESP, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da **A.G.E, a ser realizada no dia 31 de Julho de 2014, às 14:00 horas em primeira convocação, na sede deste Sindicato, sito à Av. Ipiranga, 1.267, 7º andar, nesta Capital,** a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **1)** Adequação da Ata de Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes na Federação, eleitos na eleição realizada em 27 de Março de 2014 pelo Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de São Paulo - SINCOESP, para atender a rotina administrativa de registro do Processo Eleitoral do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital; **2)** Ratificação dos atos até o momento deliberados tudo em caráter definitivo, permanente, geral, irretratável e irrevogável. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de sindicalizados e associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, **a Assembleia será realizada 2 hs. após, no mesmo dia e local, em segunda convocação,** com qualquer número de presentes. São Paulo, 25/07/14. **Jodismar Amaro** - Presidente.

D.B. PREVITAL - ESSÊNCIAS - ME, Torna público que requereu à **CETESB** a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de aditivos de Uso Industrial sito à Rua Santa Izildinha nº 259 - Pq. Novo Horizonte - Itaquaquecetuba - SP.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 07.073.027/0001-53 - NIRE 35.300.344.511

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Dezembro de 2014

1. Data, Hora e Local: 29 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, no escritório da Companhia, situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 22º andar, CEP 01452-002. **2. Convocação e Presença:** em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração, fica dispensada a referida convocação. **3. Mesa:** assumiu a presidência desta assembleia o Sr. **Luiz Roberto Novaes Mattar**, que indicou o Sr. **Paulo Sérgio Carvalho de Freitas** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** examinar, discutir e votar a emissão privada de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia, observado o limite de capital autorizado nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atender ao exercício de opções de compra de ações outorgadas aos administradores e alguns colaboradores da Companhia. **5. Deliberações:** os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, decidiram: 5.1. Em razão da opção parcial de compra de ações exercida pelos administradores e alguns colaboradores da Companhia em 26 de dezembro de 2014, autorizar a emissão de 355.832 (trezentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, observado o limite de capital autorizado nos termos do artigo 7º do Estatuto Social. **5.1.1.** As referidas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal ora emitidas são destinadas exclusivamente ao exercício parcial das opções de compra de ações outorgadas aos administradores e alguns colaboradores da Companhia, conforme estabelecido no Plano de Opção de Compra de Ações devidamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de julho de 2010 (o "**Plano**") e observados os termos estabelecidos nos aditivos aos contratos de opção de compra de ações celebrados em 28 de novembro de 2014 a fim de conceder aos administradores e alguns colaboradores da Companhia incluídos no **Plano** a possibilidade de exercer, a qualquer momento até o final do ano de 2014, a opção de compra ou subscrição de ações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia outorgadas a este administrador ou colaborador por meio do respectivo contrato de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e este administrador ou colaborador. **5.2.** Aprovado o **Plano** a Companhia celebrou com seus administradores e alguns colaboradores em 2010 e, posteriormente, em 2013 contratos de opção de compra de ações conforme abaixo referidos. **5.2.1.** Em 7 de maio de 2010 a Companhia celebrou contratos de opção de compra de ações com seus administradores e alguns colaboradores, posteriormente alterados pelos seguintes termos aditivos: (i) 1º Termo Aditivo celebrado em 7 de agosto de 2012 em decorrência do novo modelo de plano de opção de compra de ações aprovado pela Companhia em Reunião do Conselho de Administração de 27 de junho de 2012; (ii) 2º Termo Aditivo celebrado em 19 de novembro de 2014 para inclusão de condições específicas de direito de preferência da Companhia para aquisição das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia; e (iii) 3º Termo Aditivo celebrado em 28 de novembro de 2014 que concedeu a cada um dos administradores ou colaboradores da Companhia beneficiados pelo **Plano** a possibilidade de exercer, a qualquer momento até o final do ano de 2014, a opção de comprar ou subscrever até 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia outorgadas a este beneficiário por meio do contrato de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e o beneficiário do **Plano**. **5.2.2.** Em 17 de junho de 2013 a Companhia celebrou contratos de opção de compra de ações com administradores e alguns colaboradores, posteriormente alterados pelos seguintes termos aditivos: (i) o 1º Termo Aditivo celebrado em 19 de novembro de 2014 para inclusão de condições específicas de direito de preferência da Companhia para aquisição das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia; e (ii) o 2º Termo Aditivo celebrado em 28 de novembro de 2014 que concedeu a cada um dos administradores ou colaboradores da Companhia beneficiados pelo **Plano** a possibilidade de exercer, a qualquer momento até o final do ano de 2014, a opção de comprar ou subscrever até 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia outorgadas a este beneficiário por meio do contrato de opção de compra de ações celebrado entre a Companhia e o beneficiário do **Plano**. **5.3.** Efetuada a concessão para o exercício parcial e antecipado das opções de compra de ações, conforme devidamente previsto no 3º e 2º termos aditivos referidos nos itens 5.2.1. e 5.2.2. acima, administradores e alguns colaboradores beneficiados pelo **Plano** manifestaram-se em 26 de dezembro de 2014, por meio de comunicação à Companhia, acerca de seu interesse em exercer sua opção. **5.4.** Diante da manifestação dos administradores e alguns colaboradores da Companhia nos termos do item 5.3. acima, o aumento de capital social da Companhia deliberado nesta ata é totalmente subscrito e integralizado pelos administradores e colaboradores interessados mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição. **5.4.1.** Os boletins de subscrição permaneceram arquivados na Companhia e os membros do Conselho de Administração consideram os referidos documentos válidos e eficazes para fins de comprovação do exercício das opções de compra de ações pelos administradores e alguns colaboradores. **5.4.2.** O valor para integralização das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal ora emitidas é de R$13,00 (treze Reais), conforme previsto nos contratos de opção de compra de ações celebrados entre a Companhia e seus administradores e alguns colaboradores. **5.5.** Após o exercício da opção de compra de ações da Companhia, administradores e alguns colaboradores participantes do **Plano** interessados em alienar suas ações, em observação ao direito de preferência previsto nos termos aditivos 2º e 1º referidos e detalhados nos itens 5.2.1. e 5.2.2. acima, notificaram a Companhia acerca da sua intenção de alienação a fim de que a Companhia pudesse exercer o seu direito de preferência na aquisição das Ações. **5.6.** Considerado o exercício da preferência, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, decidiram autorizar a aquisição pela Companhia de ações integralizadas, conforme descrito nos itens 5.4. e 5.4.1. acima, para manutenção em tesouraria, observado o valor de mercado destas ações de R$38,00 (trinta e oito Reais) para compra. **5.6.1.** Administradores e colaboradores interessados na venda das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para a Companhia celebraram os respectivos termos de compra e venda de ações com a Companhia. **5.7.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa**: Luiz Roberto Novaes Mattar - Presidente; Paulo Sérgio Carvalho de Freitas - Secretário. **Conselheiros Presentes**: Luiz Roberto Novaes Mattar, Jason Aaron Wright, Paulo Henrique de Oliveira Santos, Alexandre de Souza Pellegrini, Ashish Vilas Karandikar, Miguel João Jorge Filho e Marcelo Mourão Silva. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de dezembro de 2014. **Mesa:** Luiz Roberto Novaes Mattar - **Presidente;** Paulo Sérgio Carvalho de Freitas - **Secretário. JUCESP** nº 58.524/15-0 em 03/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

COOPERATIVA HABITACIONAL "MESTRES DA OBRA" COHAMO-

CNPJ:00.027.619/0001-90

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

A COOPERATIVA HABITACIONAL "MESTRES DA OBRA" - COHAMO, de acordo com seu Estatuto, CONVOCA seus cooperados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21/03/2015, às 07:00 hrs em 1ª convocação (2/3 dos cooperados), às 08:00 hrs, em 2ª convocação (quorum de 1/2 + 1 dos cooperados) e às 09:00 hrs em 3ª convocação (quorum de 10 cooperados), que será realizada no Condomínio Vila dos Manacás, Rua Papa Leão XIII, 14, Casa 1, Real Parque, Campinas/SP, com a seguinte PAUTA: 1) eleição de cooperado para o cargo de Diretor-presidente, Diretor-financeiro, Diretor Admnistartivo e Conselhos Fiscal; 2) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal dos anos 2009, 2010 e 2011; 3) Apresentação de atividades da diretoria da Cohamo e panorama financeiro da Cooperativa; 4) Outros assuntos de interesse e informes gerais. Fernando Piza de Souza Cannavan Diretor - Presidente

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.

CNPJ/MF nº 02.102.498/0001-29 - NIRE 35.300.151.071

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 11/09/14

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada aos onze dias do mês de setembro de 2014, às 14 horas, na sede social da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, com acesso também pela Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1.253, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04571-010. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença". **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Washington Luis Bezerra da Silva e secretariados pelo Sr. Omar Santana da Silva Junior. **4. Ordem do Dia:** (i) fazer constar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor-Presidente, formulado pelo Sr. Mario Roberto Traverso; (ii) eleição de novo Diretor sem designação específica da Companhia; (iii) remanejamento do cargo de um atual Diretor; (iv) indicação de Diretor responsável pelas atribuições exigidas pela Lei 9.613/98; (v) ratificação da composição e atribuições da Diretoria da Sociedade; e (vi) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.I -** Fazer constar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor-Presidente formulado pelo Sr. Mario Roberto Traverso, apresentado na presente data. **5.II -** Eleger o Sr. **Alejandro Gabriel Widder,** argentino, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE nº V710737-G CGPI/DIREX/DPF, expedida em 10.01.2014, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 234.472.058-81, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Flórida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04565-001, para o cargo de **Diretor sem designação específica,** cujo mandato, igualmente ao dos demais Diretores eleitos, encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017. O Diretor ora eleito preenche todas as condições estabelecidas pela Resolução CNSP nº 136, de 07.11.2005, conforme alterada pela Resolução CNSP nº 288, de 09.08.2013, ("Resolução CNSP nº 136/05"), conforme requerido pelo §1º do artigo 5º da referida resolução, bem como declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades empresárias ou administração de sociedades empresárias, sendo certo que a ele foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. A posse e o exercício do cargo de Diretor sem designação específica pelo Sr. **Alejandro Gabriel Widder** ficam condicionadas à homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e cumprimento das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, nos termos da Resolução CNSP nº 136/05. **5.III** Remanejar o Diretor **Washington Luis Bezerra da Silva**, até então ocupando a posição de Diretor sem designação específica, para o cargo de **Diretor-Presidente. 5.IV** Indicar o atual Diretor Financeiro, o Sr. **Omar Santana da Silva Junior,** como o Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03.03.1998, conforme alterada (Lei de Lavagem de Dinheiro), nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445, de 02.07.2012. **5.V** Ratificar, em cumprimento ao quanto disposto no parágrafo único do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05 e no item 6 da Carta-Circular nº 09/2014/SUSEP-CGRAT, que uma vez homologada a eleição do Sr. Alejandro Gabriel Widder, a composição da Diretoria passará a ser a seguinte, com as respectivas atribuições: (a) o Sr. **Omar Santana da Silva Junior,** na qualidade de Diretor Financeiro, é (a.i) o Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP nº 312, de 16.06.2014 ("Resolução CNSP nº 312/14"); (a.ii) o Diretor designado como responsável administrativo-financeiro, a quem caberá a supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais, nos termos da Circular SUSEP nº 234, de 28.08.2003, conforme alterada pela Circular SUSEP nº 292, de 18.05.2005 ("Circular SUSEP nº 234/2003"), (a.iii) o Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20.02.2004, conforme alterada pela Circular SUSEP nº 363, de 21.05.2008, (a.iv) o Diretor designado como responsável pelo registro obrigatório das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pela Sociedade em contas específicas e exclusivas para este fim, nos termos da Resolução CNSP nº 143, de 27.12.2005; e (a.v) o Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03.03.1998, conforme alterada (Lei de Lavagem de Dinheiro), nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445, de 02.07.2012; (b) o Sr. **Washington Luis Bezerra da Silva,** na qualidade de Diretor-Presidente, será o Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, respondendo pelo relacionamento com a referida Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações por ela requeridas, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003; e (c) o Sr. **Alejandro Gabriel Widder**, na qualidade de Diretor sem designação específica, será o (c.i) o Diretor designado como responsável técnico, a quem caberá a supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 e da Resolução CNSP nº 135, de 11.10.2005; e (c.ii) o Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular nº 344, de 21.06.2007, a quem caberá zelar pela sua observância e da respectiva regulamentação complementar, todos com mandato até a **Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017.** Aproveita-se para ratificar que não foi indicado Diretor da Companhia responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria independente, pelo fato de a Sociedade possuir um Comitê de Auditoria devidamente constituído e instalado, conforme autorizado pela Resolução CNSP nº 312/14. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (aa) Presidente: Washington Luis Bezerra da Silva. Secretário: Omar Santana da Silva Junior. Acionistas: MetLife International Holdings, Inc., Natiloportem Holdings, Inc. e MetLife Worldwide Holdings, Inc. - todas representadas por seu bastante procurador, Sr. Eduardo Avila de Castro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de Setembro de 2014. **Washington Luis Bezerra da Silva -** Presidente, **Omar Santana da Silva Junior -** Secretário. **Diretor Eleito: Alejandro Gabriel Widder. Acionistas: MetLife International Holdings, Inc. p.p. Eduardo Avila de Castro; Natiloportem Holdings, Inc. p.p. Eduardo Avila de Castro; MetLife Worldwide Holdings, Inc. p.p. Eduardo Avila de Castro.** JUCESP nº 33.458/15-7 em 21/01/2015. Flávia Regina Britto - Secretária-Geral em Exercício.

Mococa Metalúrgica Mococa S.A.

CNPJ nº 52.502.945/0001-05

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Metalúrgica Mococa S.A. para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada na sede social, **na Rodovia SP 340, km 274,74, Pista Sul, Distrito Industrial II, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2015,** a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2. Proposta de destinação do lucro do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; e, 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e seus suplentes para o mandato estatutário de 01 (um) ano e fixação da remuneração global dos administradores da companhia para o período maio/2015 a abril/2016. Mococa, 02 de março de 2015. **Marcos Ribeiro Barretto Júnior -** Presidente do Conselho de Administração.

DITO PINTO & SGARBI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA

CNPJ. 05.198.268/0001-01

COMUNICADO

DITO PINTO & SGARBI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA CNPJ 05.198.268/0001-01, Sita na Cidade De Tabatinga-SP, comunica que encerrou suas atividades em 10/12/14.

BANCO SAFRA S/A

CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28 - NIRE 35300010990
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2015.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), às 11:00 (onze) horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100 – Cerqueira César. **PRESENÇA:** Presente o acionista detentor de 99,99% do capital social com direito a voto. **AVISO DE CONVOCAÇÃO**: Os Editais de Convocação foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições de 23, 24 e 25 de dezembro de 2014 e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", nas edições de 23, 24 a 29 de dezembro de 2014 e 30 de dezembro de 2014. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Inácio Puga - Presidente da Mesa. Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: 1)** O Aviso aos Acionistas publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos na edição de 23 de dezembro de 2014; e **2)** A proposta da Diretoria com o parecer favorável do Conselho de Administração da Sociedade, ambos de 15 de dezembro de 2014. **ORDEM DO DIA: (i)** Apreciação da proposta da Diretoria de 15 de dezembro de 2014, com o parecer favorável do Conselho de Administração, relativa ao grupamento de ações representativas do capital social da Sociedade; **(ii)** Aviso aos Acionistas publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", ambos em edição de 23 de dezembro de 2014, convocando os acionistas interessados na aquisição de ações suficientes para permanecerem integrando o quadro acionário da Sociedade; e **(iii)** se aprovadas as matérias dos itens **(i) e (ii)**, a alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Com a palavra o Presidente da Mesa, constatando ter sido cumprido todos os preceitos legais, deu início aos trabalhos: **(i)** Após lida e apreciada pelo acionista a Proposta da Diretoria de 15 de dezembro de 2014, com o parecer favorável do Conselho de Administração relativa ao grupamento de ações da Sociedade, e tendo sido assegurado aos acionistas a faculdade de permanecerem integrando o quadro acionário da Sociedade, com pelo menos uma unidade nova de capital, conforme disposto no Aviso aos Acionistas, foi aprovado, por unanimidade de votos, o grupamento de ações da Sociedade proposto pela Diretoria ("Grupamento"), assim como o balancete levantado em 30 de novembro de 2014 e o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade na data-base de 30 de novembro de 2014, elaborado pela empresa especializada FPJ – Assessoria e Consultoria Contábil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.038.686/0001-06 e no CRC 2SP020830/O-1 ("Balancete"), constante como **Anexo I** à presente ata, e que fundamentará o Grupamento. O Grupamento será realizado à razão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias para 01 (uma) ação ordinária existente e de 100.000 (cem mil) ações preferenciais para 01 (uma) ação preferencial existente. Em virtude do Grupamento, o número de ações representativas do capital social da Sociedade ficará alterado de 772.810.443 (setecentos e setenta e dois milhões, oitocentas e dez mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias existentes para 7.728 (sete mil, setecentas e vinte e oito) ações ordinárias remanescentes, e das 770.834.855 (setecentos e setenta milhões, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais existentes para 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais remanescentes, sendo canceladas eventuais frações de ações. Todos os acionistas que, ao final do dia 22 de janeiro de 2015 detinham individualmente quantidade de ações inferior àquela adotada como razão para o Grupamento, terão suas ações canceladas, recebendo o valor patrimonial a elas correspondente, R$ 5,62284066244084 por ação ordinária ou preferencial, valores estes que foram calculados com base no patrimônio líquido expresso no Balancete de 30 de novembro de 2014. O valor patrimonial equivalente às ações canceladas por conta do Grupamento será pago a partir de 26 de janeiro de 2015 e permanecerá à disposição dos acionistas que tiveram suas ações canceladas para recebimento na sede da Sociedade, pelo prazo de 03 anos contados a partir desta data e será atualizado com base na Taxa SELIC (taxa média ajustada dos financiamentos diários, relativos às operações com prazo de 1 dia útil com títulos federais, custodiados no Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC) até a data do efetivo pagamento. A administração da Sociedade foi autorizada a adotar todas as providências necessárias para a implementação do Grupamento ora deliberado; e **(ii)** Tendo em vista as deliberações tomadas no item anterior, a alteração do "Caput" do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**ESTATUTO SOCIAL**: (...) **Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 4.362.440.000,28 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais e vinte e oito centavos), dividido em 15.436 (quinze mil, quatrocentas e trinta e seis) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 7.728 (sete mil, setecentas e vinte e oito) ações ordinárias e 7.708 (sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais. (...)."* Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 23 de janeiro de 2015. **MESA:** João Inácio Puga - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **ACIONISTA: JOSEPH YACOUB SAFRA**, representado por seus procuradores Srs. João Inácio Puga e Alberto Joseph Safra. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. João Inácio Puga - Presidente da Mesa; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – JUCESP. CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 105.906/15-3 EM SESSÃO DE 06 DE MARÇO DE 2015. FLÁVIA REGINA BRITTO – SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO.**

Adecoagro Brasil Participações S.A.

CNPJ nº 07.835.579/0001-51 - NIRE 35.300.381.637

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02/02/2015

Data, Hora e Local: 02/02/2015, às 10 hs., na sede social. Convocação: Dispensada. Presença: Membros da Diretoria, a saber, Leonardo Raúl Berridi e Nicolas Martin Schaeffter e, dos acionistas representando a totalidade do capital social. Composição da Mesa: Leonardo Raúl Berridi (Presidente); Tiago Cappellano Barbosa de Melo (Secretário). Ordem do dia: deliberar e ratificar sobre a reeleição dos Srs. Leonardo Raúl Berridi e Nicolas Martin Schaeffter como membros da Diretoria. Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros da Diretoria e os acionistas da Companhia, por unanimidade, aprovaram a manutenção dos cargos de Diretores aos Srs. Leonardo Raúl Berridi e Nicolas Martin Schaeffter, bem como a ratificação de todos os atos exercidos por ambos até a presente data. Os diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou sob efeitos de condenação de exercer a administração da sociedade. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 02 de fevereiro de 2015. Leonardo Raúl Berridi - Presidente, Tiago Cappellano Barbosa de Melo - Secretário. Acionistas: Adecoagro, LP., Adeco Agropecuária S.A., Kadesh Hispania S.L. e Leterton Espana S.L. representadas por Leonardo Raúl Berridi. Diretores: Leonardo Raúl Berridi, Nicolas Martin Schaeffter. Jucesp - registrada sob o nº 86.321/15-8 em 23/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Cia. Natal - Empreendimentos, Participações, Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 61.339.917./0001-00 - NIRE 353.0005306-1

Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 13/04/15

Convocamos os senhores acionistas da **Cia. Natal - Empreendimentos, Participações, Indústria e Comércio** a se reunirem em AGO, no dia 13/4/15, às 09 horas, na sede, avenida Guilherme Giorgi, 1091, SP, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.-** Relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31/12/14; **2.-** fixação dos honorários da Diretoria. **3.-** Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 06/3/15. (a) **Guilherme Azevedo Soares Giorgi,** Diretor Presidente.

(07, 10 e 11/3/2015)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Tangará Energia S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 03.573.381/0001-96 - NIRE 35.300.175.280

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 15 de maio de 2015, na sede social da Tangará Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n ° 2.439. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 06, 07 e 08 de maio de 2015, às páginas 29, 37 e 47; e no Diário de Notícias, nas edições dos dias 06, 07 e 08 de maio de 2015, às páginas 08, 09 e 07, respectivamente. **3. Presença:** Presentes acionistas que representam 100% do capital social votante da Companhia, conforme se depreende das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Ivan Müller Botelho, que convidou a mim João Paulo Paes de Barros, para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) a ratificação do termo de transação para solução de litígio celebrado entre a Companhia, Rede Energia S.A. - em recuperação judicial e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás ("Eletrobrás"), com a interveniência da Energisa S.A. e da Turmalina Energética S.A. ("Termo de Transação"), referente ao processo judicial em trâmite perante a 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, autuada sob o número 0317499-33.2011.8.19.0001 ("Ação Judicial"). (ii) o consequente (a) resgate das ações preferenciais classe "R" de titularidade das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás; e (b) pagamento de valor no âmbito do Termo de Transação para solução da Ação Judicial, a título de indenização. **6. Deliberações:** Examinada a matéria constante da ordem do dia, os acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, aprovaram, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 6.1 Autorizar a lavratura da presente ata, na forma de sumário, e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §§1° e 2º da Lei das Sociedades por Ações; 6.2 Ratificar a celebração do Termo de Transação, protocolado no juízo da Ação Judicial em 12 de maio de 2015. 6.3 Aprovar, nos termos do artigo 7º §1, do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo 6º do artigo 44 da Lei 6.404/76, e conforme autorizado pela Eletrobrás: (a) o resgate total das 19.932.181 (dezenove milhões, novecentas e trinta e duas mil e cento oitenta e uma) ações preferenciais classe "R" mediante pagamento à Eletrobrás do valor de R$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), sem a redução do capital social, com a utilização de reserva de lucros constante do balanço apurado para fins societários em 31 de março de 2015; e (b) o pagamento, no âmbito do Termo de Transação para solução da Ação Judicial, de indenização à Eletrobrás no valor de R$184.958.152,39 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), valores estes que somados totalizam o montante de R$249.958.152,39 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), atualizados conforme previsto no Termo de Transação, autorizando a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para dar cumprimento a essa deliberação. **7. Documentos arquivados na sede social:** Edital de Convocação e procurações outorgadas por acionistas. **8. Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Müller Botelho - Presidente. João Paulo Paes de Barros - Secretário. Acionistas: (i) Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, representada por seu procurador João Paulo Paes de Barros; (ii) Rede Geração Hidroelétrica Fundo de Investimento em Participações, representado por sua procuradora Keili Uema do Carmo Vilibor. **Confere com o original que se encontra lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas nº 03 às páginas 49 e 50.** João Paulo Paes de Barros - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o Registro sob o nº 228.512/15-3 em 29/05/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1º de junho de 2015

Data, Hora e Local: Ao 1º dia do mês de junho de 2015, às 11h, na sede social da Sociedade, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Edital de Convocação**: Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em edições de 21, 22 e 23 de maio de 2015, e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", em edições de 21, 22 e 26 de maio de 2015. **Presença:** Acionistas representando 99,99% do capital social com direito a voto. **Mesa:** Sr. Carlos Alberto Vieira - Presidente. Sr. Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Ordem do Dia:** Reduzir o capital social no valor de R$38.819.678,91, passando de R$4.362.440.000,28 para R$4.323.620.321,37, com o cancelamento de 65 ações nominativas, sendo 33 ordinárias e 32 preferenciais, por considerá-lo excessivo para as necessidades do objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberação tomada por unanimidade de votos:** Aprovada a redução do capital social no valor de R$38.819.678,91 (trinta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) passando de R$4.362.440.000,28 (quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e vinte e oito centavos) para R$4.323.620.321,37 (quatro bilhões, trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), com o cancelamento de 65 (sessenta e cinco) ações nominativas, sendo 33 (trinta e três) ordinárias e 32 (trinta e duas) preferenciais, por considerá-lo excessivo para as necessidades do objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante restituição do mencionado valor ao acionista Joseph Yacoub Safra, controlador da Sociedade, em bens e em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (i) 32.294.998 (trinta e dois milhões, duzentas e noventa e quatro mil, novecentas e noventa e oito) quotas do investimento detido pela Sociedade na Sudafin Representações e Participações Ltda. (CNPJ 02.837.523/0001-12) pelo valor contábil de R$35.364.276,13 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e treze centavos), com base no balancete levantado em 30.4.2015, considerando os ajustes realizados em 18.5.2015; (ii) 5.520 (cinco mil e quinhentas e vinte) ações ordinárias, escriturais, do investimento detido pela Sociedade no IRB-Brasil Resseguros S/A. (CNPJ 33.376.989/0001-91) pelo valor contábil de R$3.206.805,74 (três milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), data-base 30.4.2015; e (iii) R$248.597,04 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos) em moeda corrente nacional, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"**ESTATUTO SOCIAL** (...) **ARTIGO 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$4.323.620.321,37 (quatro bilhões, trezentos e vinte e três milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), dividido em 15.371 (quinze mil, trezentas e setenta e uma) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 7.695 (sete mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias e 7.676 (sete mil, seiscentas e setenta e seis) ações preferenciais."* Por fim, os acionistas presentes autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no § 1º, do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. (aa) Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. **Acionistas**: **Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra**, ambos representados por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e João Inácio Puga; **Alberto Joseph Safra**, **David Joseph Safra** e **Esther Safra Dayan**. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Carlos Alberto Vieira - *Presidente;* Silvio Aparecido de Carvalho - *Secretário.*

A empresa **SALLES CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 05.278.844/0001-12, comunica que teve suas atividades encerradas em 12/12/2013.

Porto Seguro Serviços Médicos Ltda.

CNPJ/MF nº 01.473.781/0001-02 - NIRE 35.2.1914424.8

Ata da Reunião Extraordinária de Sócios Realizada em 14 de Abril de 2015

Porto Seguro S.A., companhia aberta, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 11° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.149.205/0001-69 e NIRE 35.3.0015166.6, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por seu Diretor Geral, Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19 e por seu Diretor Jurídico, Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010; e, **Pares Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Atlântica, nº 311 - sala 01, Jardim Europa, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.761.758/0001-55 e NIRE 35.3.0035784.1, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por sua bastante procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 205.538 e no CPF/MF sob o nº 277.046.788-33, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 9º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01204-002, conforme instrumento de procuração anexo; únicas sócias da **Porto Seguro Serviços Médicos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 266 - apartamentos 01 e 11, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.473.781/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.1914424.8, reunidas na sede social da Sociedade, nesta data, às 11h, após os esclarecimentos prestados pelo Diretor presente, resolvem, por unanimidade, o que segue: 1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, atualmente considerado excessivo em relação aos seus objetivos, nos termos do artigo 1082, II do Código Civil Brasileiro no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), mediante o cancelamento de 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, passando dos atuais R$ 86.650.000,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 86.650.000 (oitenta e seis milhões, seiscentas e cinquenta mil) quotas para R$ 81.150.000,00 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta mil reais) dividido em 81.150.000 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta mil) quotas; 2. A redução do capital social será efetivada mediante a restituição de capital em moeda corrente nacional, no valor total de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para a sócia Porto Seguro S.A., titular de quotas representativas de 99,9998% do capital social; 3. A sócia Pares Empreendimentos e Participações S.A. declara sua expressa concordância com a devolução do capital ora aprovada e renuncia ao seu direito de restituição de parcela do capital ora reduzido em favor da sócia Porto Seguro S.A., sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação; 4. Nos termos do artigo 1084 do Código Civil Brasileiro, a redução do capital ora deliberada será efetivada após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta ata; 5. Em consequência da redução do capital acima aprovada, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar conforme a transcrição a seguir: **"Cláusula 5ª - Capital Social:** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 81.150.000,00 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta mil reais), dividido em 81.150.000 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Sócias - Quotas - Valor - Participação (%): Porto Seguro S.A. -** 81.149.900 - 81.149.900,00 - 99,9998; **Pares Empreendimentos e Participações S.A.** - 100 - 100,00 - 0,0002; **Total -** 81.150.000 - 81.150.000,00 - 100,00. Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada. São Paulo, 14 de abril de 2015. **Mesa: Lene Araújo de Lima -** Presidente da Mesa; **Renata Paula Ribeiro Narducci -** Secretária da Mesa. **Sócias: Porto Seguro S.A. -** Luiz Alberto Pomarole, Lene Araújo de Lima. **Pares Empreendimentos e Participações S.A. -** p.p. Renata Paula Ribeiro Narducci. **Diretores Presentes:** Celso Damadi, Newton José Eugênio Pizzotti.

AIG Seguros Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 33.040.981/0001-50 - NIRE nº 35.300.157.087

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Dezembro de 2014

Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1306/12º andar, conjunto 122 - Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.547-005. **Quorum:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Sr. Fernando Borges Porelo (Procurador da acionista AIG Brazil Holding I, LLC); e Secretária: Dra. Juliana Meleti (Advogada). **Ordem do Dia: I)** Aumentar o capital social; e **II)** Reformar o artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberações:** Os acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, de forma unânime deliberaram: **I)** Aumentar o capital social da Companhia, no montante de R$ 26.545.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais) em espécie, passando-o de R$ 582.335.090,03 (quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil e noventa reais e três centavos) para R$ 608.880.090,03 (seiscentos e oito milhões, oitocentos e oitenta mil e noventa reais e três centavos), com a emissão de 155.192.348 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e noventa e duas mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, passando de 1.557.068.331 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões, sessenta e oito mil, trezentas e trinta e uma) ações ordinárias para 1.712.260.679 (um bilhão, setecentos e doze milhões, duzentas e sessenta mil, seiscentas e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no valor de R$ 0,171045804591603 cada, calculado pelo Valor Patrimonial da Ação (VPA) apurado na data-base de 30 de novembro de 2014. Do montante de R$ 26.545.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), R$ 26.279.550,00 (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) foram aportados pela acionista AIG Brazil Holding I, LLC e o restante, R$ 265.450,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), foram aportados pela acionista AIG Brazil Holding II, LLC. Decidem, respectivamente, a acionista AIG Brazil Holding I, LLC subscrever e integralizar 153.640.425 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentas e quarenta mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações e a acionista AIG Brazil Holding II, LLC subscrever e integralizar 1.551.923 (um milhão, quinhentas e cinquenta e uma mil, novecentas e vinte e três) ações, nos termos do Boletim de Subscrição anexo. Aprovado o aumento do capital social, o Sr. Presidente da Mesa declarou-o formalmente concretizado. **II)** Reformar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação tomada anteriormente, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas todos os demais artigos: **"Artigo 5º.** O Capital Social é de R$ 608.880.090,03 (seiscentos e oito milhões, oitocentos e oitenta mil e noventa reais e três centavos), dividido em 1.712.260.679 (um bilhão, setecentos e doze milhões, duzentas e sessenta mil, seiscentas e setenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Fernando Borges Porelo (Procurador da acionista AIG Brazil Holding I, LLC) e Secretária da Mesa: Dra. Juliana Meleti (Advogada) - Acionistas: AIG Brazil Holding I, LLC, p.p. Fernando Borges Porelo e AIG Brazil Holding II, LLC, p.p. Fernando Borges Porelo. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo (SP), 19 de dezembro de 2014. **Fernando Borges Porelo - Presidente da Mesa; Juliana Meleti - Secretária da Mesa. JUCESP** nº 226.757/15-8 em 27/05/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

AES Eletropaulo

Uma Empresa AES Brasil

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE nº 35.300.050.274

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de abril de 2015, às 13h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7° andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Francisco Jose Morandi Lopez, Sergio Silva do Amaral, Heloísa Regina Guimarães de Menezes, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Marcio de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** (i) Primeiro termo aditivo ao contrato de vale transporte celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda., no valor total de R$30.803.982,86; (ii) Primeiro termo aditivo ao contrato de vale alimentação celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., no valor de total de R$119.576.835,50; (iii) Primeiro termo aditivo ao contrato de vale refeição celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., no valor de total de R$103.427.462,69; (iv) Escolha da empresa de auditoria independente para o exercício social de 2015; (v) Pagamento relativo à utilização da plataforma Thomson Reuters pela Companhia; (vi) Plano de Auditoria Interna - 2015; (vii) Alteração da redação da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária constante na ata de reunião do Conselho de Administração do dia 25 de fevereiro de 2015; (viii) Gestão de riscos; e (ix) Panorama dos negócios da Companhia. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: **5.1.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Italo Tadeu Carvalho de Freitas Filho, Diretor Vice-Presidente da Companhia, o primeiro termo aditivo ao contrato de vale transporte celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. em 04 de outubro de 2012, para: (i) prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 12 meses, tendo seu término previsto para 02 de agosto de 2016; e (ii) acréscimo ao preço total estimado da quantia de R$6.898.755,60, de forma que o preço total estimado passa a ser de R$30.803.982,86. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasiliana de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos. **5.2.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Italo Tadeu Carvalho de Freitas Filho, o primeiro termo aditivo ao contrato de vale alimentação celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. em 04 de outubro de 2012, para: (i) prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 12 meses, tendo seu término previsto para 02 de agosto de 2016; e (ii) acréscimo ao preço total estimado da quantia de R$29.880.831,36, de forma que o preço total estimado passa a ser de R$119.576.835,50. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasiliana de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos. **5.3.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Italo Tadeu Carvalho de Freitas Filho, o primeiro termo aditivo ao contrato de vale refeição celebrado entre a Companhia e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. em 04 de outubro de 2012, para: (i) prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 12 meses, tendo seu término previsto para 02 de agosto de 2016; e (ii) acréscimo ao preço total estimado da quantia de R$29.073.908,04, de forma que o preço total estimado passa a ser de R$103.427.462,69. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasiliana de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos. **5.4.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, a escolha da Ernst & Young Auditores Independentes S/S para auditar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2015, reconhecendo a independência da Ernst & Young Auditores Independentes S/S para a prestação dos serviços contratados. **5.5.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, o pagamento de faturas no montante de US$14.463,58 em favor de NASDAQ OMX Corporate Solutions International Ltd., relativas à utilização da plataforma Thomson Reuters pela Companhia. A aprovação do referido contrato fica condicionada a sua aprovação pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e AES Holdings Brasil Ltda., em sede de reunião prévia da Companhia Brasiliana de Energia, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, em 22 de dezembro de 2003, conforme alterado por seus primeiro e segundo aditamentos. **5.6**. Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pela Sra. Paula Oliveira Moreira, profissional indicada pela Companhia, o Plano de Auditoria Interna - 2015 após a análise do processo realizado para sua definição, projetos envolvidos, fatores relevantes e cronograma. **5.7.** Aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos apresentados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor Vice-Presidente da Companhia, a alteração da redação da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária constante na ata de reunião do Conselho de Administração do dia 25 de fevereiro de 2015 ("RCA de 25 de fevereiro"), tendo em vista a renúncia dos Srs. Arminio Francisco Borjas Herrera, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e Manuel Francisco Pérez Dubuc que terá efeitos a partir de 22 de abril de 2015 e a consequente necessidade de preencher as respectivas vagas para os cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia. A ordem do dia passará a ter a seguinte nova redação: "... (iii) substituição de 02 (dois) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes do Conselho de Administração...", ficam mantidos os demais itens da ordem do dia termos aprovados na RCA de 25 de fevereiro. **5.8.** Tomaram conhecimento, nos termos informados pelo Sr. Francisco Jose Morandi Lopez, da gestão de riscos da Companhia sendo apresentada a evolução do *heatmap* com base na última atualização, visão consolidada e avaliação dos riscos modelados e riscos priorizados. **5.9.** Tomaram conhecimento do panorama dos negócios da Companhia, sendo abordados os seguintes assuntos: segurança, desempenho operacional e gestão da receita, mercado e atendimento a clientes, regulatório, financeiro, auditoria interna e jurídico. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Barueri, 01 de abril de 2015. **Assinaturas: Mesa:** Vincent Winslow Mathis - Presidente; Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros de Administração:** Vincent Winslow Mathis, Britaldo Pedrosa Soares, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Francisco Jose Morandi Lopez, Sergio Silva do Amaral, Heloísa Regina Guimarães de Menezes, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Marcio de Oliveira e Charles Rene Lebarbenchon. Barueri, 01 de abril de 2015. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **JUCESP** nº 178.514/15-9 em 22/04/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

A empresa **LG – R INFORMATICA LTDA**, CNPJ 05.155.421/0001-05, comunica o encerramento definitivo de suas atividades em 22/09/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

ERROR: undefined
OFFENDING COMMAND: u

STACK:

/YCAGSP+Arial-BoldMT*1
false

JUCESP
08 08 18

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30.4.2018

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2018, às 11h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP.

Mesa: Rossano Maranhão Pinto - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, Administrador da Sociedade e representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Documentos lidos e arquivados na sede social: 1) Relatório da Administração e Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2017 e demais peças das Demonstrações Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, documentos esses publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Folha de S. Paulo, ambos em edição de 22.2.2017, páginas 58 a 65; e 1 a 4, respectivamente; e 2) Proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido de 2017.

Ordem do Dia: ***Assembleia Geral Ordinária***: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2017; 2) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício social de 2017; 3) eleger os membros do Conselho de Administração; e 4) deliberar sobre a remuneração global anual dos Administradores; ***Assembleia Geral Extraordinária***: 1) reformular o Estatuto Social para aprimorar sua redação; e 2) consolidar o Estatuto Social.

Deliberações tomadas por unanimidade dos votos: Instalada a Assembleia, após a discussão da Ordem do Dia, por unanimidade, os acionistas:

em Assembleia Geral Ordinária:

1) aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2017;

2) aprovaram proposta do Conselho de Administração, conforme reunião realizada em 17.4.2018, para destinar o lucro líquido do exercício social de 2017, no montante de R$1.914.580.573,78, da seguinte forma:

   (i) R$95.729.028,69 para a conta Reserva Legal;

   (ii) R$552.621.941,38 para a conta Reserva Especial; e

   (iii) R$1.266.229.603,71 para pagamento de dividendos, os quais foram antecipadamente pagos e contemplam o dividendo mínimo obrigatório, no valor de R$96.728.191,22, e adicional no valor de R$1.169.501.412,49, sendo que:

16 JUL 2018
112389 AUTENTICAÇÃO
1040CX0535055

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

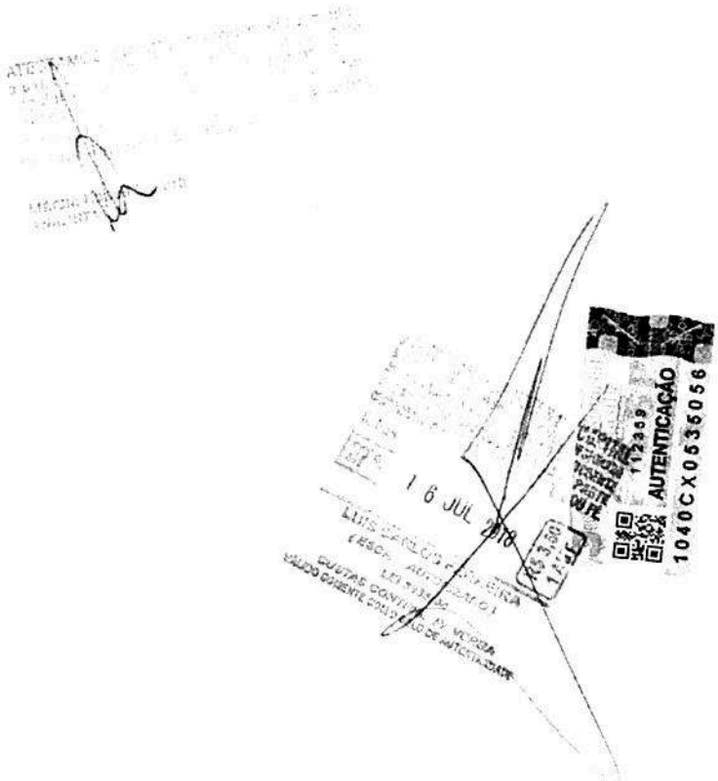

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30.4.2018

a) R$655.138.224,60 foram pagos na forma de Juros sobre o Capital Próprio, conforme deliberado pela Administração e ora ratificado, declarados em 29.6.2017 (R$337.004.933,58), em 14.11.2017 (R$212.088.860,68) e em 21.12.2017 (R$106.044.430,34); e

b) R$611.091.379,11 foram pagos como dividendos intermediários, conforme deliberado pela Administração e ora ratificado, declarados em 31.10.2017 (R$196.064.069,05), em 30.11.2017 (R$45.014.709,75) e em 21.12.2017 (R$370.012.600,31);

3) reelegeram os membros do Conselho de Administração, os senhores ***Carlos Alberto Vieira***, brasileiro, casado, economista, RG 2.344.818 IFP/RJ, CPF 000.199.171-04, com domicílio na Praça Pio X, 17, Centro, Rio de Janeiro, RJ, o qual foi designado para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração; ***Alberto Joseph Safra***, brasileiro, casado, economista, RG 15.547.148-X SSP/SP, CPF 220.244.058-51; ***David Joseph Safra***, brasileiro, casado, economista, RG 19.846.090-9 SSP/SP, CPF 334.342.998-82; ***Alberto Corsetti***, brasileiro, casado, economista, RG 2.782.125 SSP/SP, CPF 035.871.508-34; ***Rossano Maranhão Pinto***, brasileiro, casado, economista, RG 318.879 SSP/DF, CPF 151.467.401-78; e ***Silvio Aparecido de Carvalho***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.293.653-SSP/SP, CPF 391.421.598-49, todos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP.

Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos: 1) terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo-se até a posse dos membros que serão eleitos, os quais serão empossados em seus cargos após a homologação do Banco Central do Brasil; 2) não estão impedidos, na forma da lei, para o exercício do cargo aos quais foram reeleitos e preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade.

4) fixaram em até R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) o montante global anual da remuneração dos administradores para o ano de 2018.

em Assembleia Geral Extraordinária:

1) aprovaram a reformulação parcial do Estatuto Social, conforme segue:

a) no Parágrafo 1º do Artigo 14, excluindo a obrigatoriedade de um dos membros do Comitê de Auditoria ser o Diretor responsável perante o Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;

AUTENTICAÇÃO
1040CX0535057

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

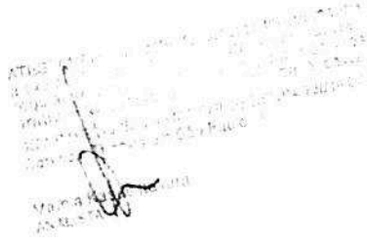

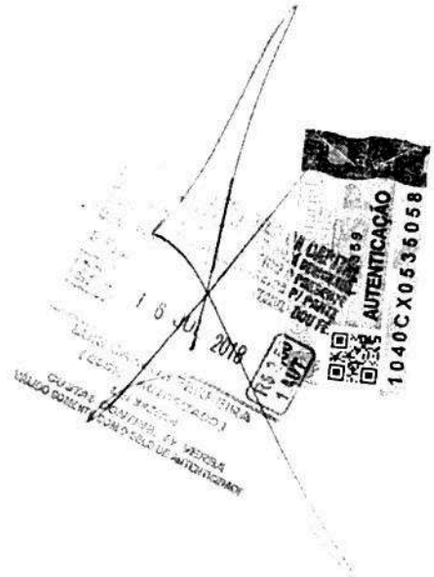

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30.4.2018

b) no Artigo 15, aprimorando a sua redação em face à Resolução nº 4.333/2015 do Conselho Monetário Nacional (CMN);

c) no Artigo 20, aprimorando a sua redação em face à Resolução nº 3.921/2010 do CMN;

d) na alínea "c" do *caput* do Artigo 26, incluindo a menção ao Artigo 7º, passando a abranger também os acionistas preferencialistas na regra de pagamento de dividendo mínimo anual obrigatório.

2) aprovaram consolidar o Estatuto Social, ficando dispensada a transcrição dos dispositivos estatutários alterados, conforme item 1) acima, uma vez que o Estatuto Social da Sociedade consolidado, rubricado pelos integrantes da mesa, passou a fazer parte integrante desta ata como Anexo.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. (aa) Mesa: Rossano Maranhão Pinto - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. Acionistas: Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra, ambos por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis; Jacob Joseph Safra, por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra; Alberto Joseph Safra; David Joseph Safra; e Esther Safra Dayan; Administrador; Auditor: Marcelo Luis Teixeira Santos.

Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Rossano Maranhão Pinto
Presidente

Silvio Aparecido de Carvalho
Secretário

JUCESP
08 AGO 2018
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
379.494/18-8
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

16 JUL 2018

3 de 3

AUTENTICAÇÃO
1040CX0535059

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

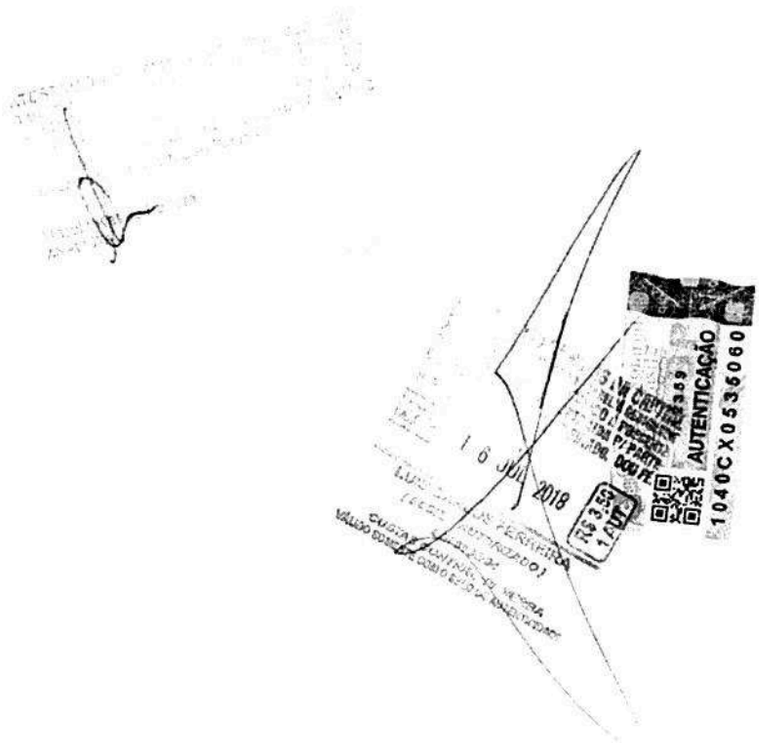

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 1º. O BANCO SAFRA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez obtidas as competentes autorizações, instalar ou extinguir agências e escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

ARTIGO 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO OBJETO DA SOCIEDADE

ARTIGO 4º. A Sociedade tem por objeto social as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$8.652.392.378,68 (oito bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 15.301 (quinze mil, trezentas e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 7.651 (sete mil, seiscentas e cinquenta e uma) ordinárias e 7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta) preferenciais.

ARTIGO 6º. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo ademais assegurado a totalidade das ações ordinárias, o direito a percepção de um dividendo anual, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre a parte do capital social por elas representado.

ARTIGO 7º. As ações preferenciais não dão direito a voto, proporcionando aos seus titulares as seguintes vantagens e preferências: a) prioridade na percepção de um dividendo anual, não cumulativo, para a totalidade das ações dessa natureza, de 2% (dois por cento) sobre a parte do capital social por elas representado; b) prioridade no reembolso do capital que representem na hipótese de liquidação da sociedade; e c) participação em igualdade com as ações ordinárias nos dividendos e bonificações que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Geral, após satisfeito o dividendo anual assegurado a cada uma das espécies de ações, consoante o disposto na letra "a" deste artigo e na parte final do artigo 6º, respectivamente.

112359 AUTENTICAÇÃO 1040CX0535061

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

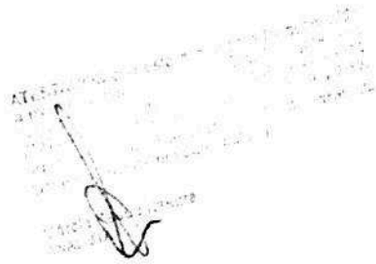

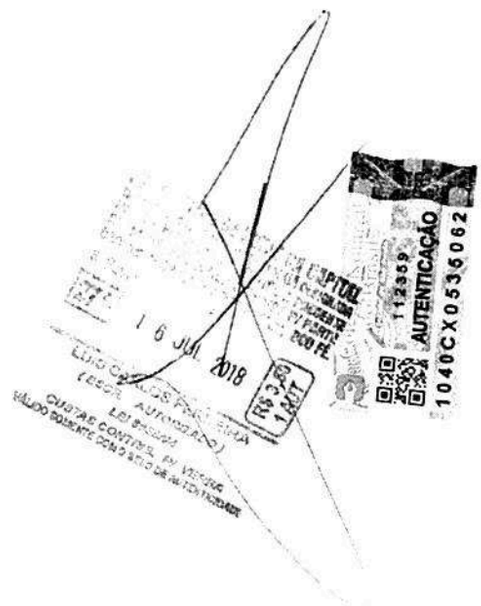

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 8º. São órgãos de administração da Sociedade o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo aquele órgão de deliberação colegiada e este órgão de representação legal da Sociedade, ambos com poderes e atribuições definidos neste Estatuto.

ARTIGO 9º. O Conselho de Administração compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, um será pela própria Assembleia Geral designado para exercer as funções de Presidente do Órgão.

ARTIGO 10. A convocação das reuniões poderá feita por qualquer membro do Conselho de Administração. Compete ao Presidente do Conselho de Administração instalar e presidir as reuniões. Na sua ausência, as reuniões poderão ser instaladas e presididas por qualquer membro do Conselho da Administração.

PARAGRAFO 1º. As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede social, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno.

PARÁGRAFO 2º. No caso de ausência ou impedimento temporário, será o Presidente do Conselho de Administração substituído no exercício de suas atribuições pelo Conselheiro por ele mesmo indicado como seu substituto eventual. Os demais membros do Conselho de Administração serão substituídos, por seu turno, em suas ausências ou impedimentos temporários, pela mesma forma acima prevista para a eventual substituição do Presidente, desde que não se reduza a menos da metade do número total de Conselheiros; caso se verifique, em decorrência da ausência ou impedimento, a cogitada redução do número mínimo de Conselheiros em condições de presença e participação pessoal nas deliberações colegiadas, deixarão essas de efetivar-se até que cesse a ausência ou impedimento, uma vez que, caso se prolonguem tais situações, de forma incompatível com as conveniências ou necessidades sociais, caberá a Assembleia Geral, por iniciativa do Presidente ou de qualquer dos demais membros do Conselho de Administração declarar vago o cargo e proceder ao respectivo provimento, observadas as determinações legais e as constantes do presente Estatuto Social.

112359
AUTENTICAÇÃO
1040CX0535063

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

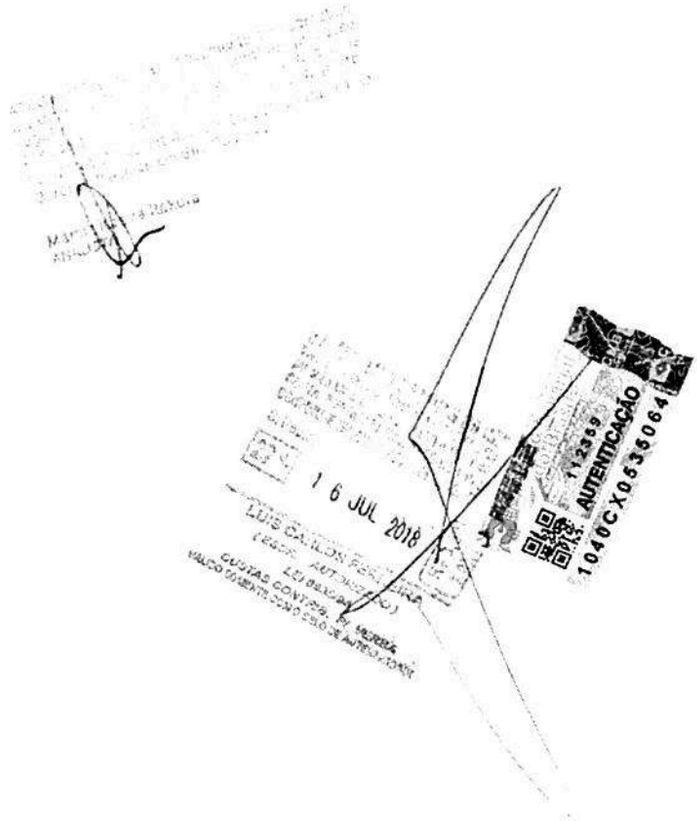

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 3º. No caso de vagar-se, por qualquer motivo, o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será a vaga preenchida pelo membro do mesmo Conselho que para tanto for indicado por seus pares, devendo o seu nome ser referendado pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 4º. No caso de tornar-se vago qualquer dos cargos de Conselheiro, só será obrigatória a eleição do substituto, pela Assembleia Geral, se for tal eleição necessária para completar o número mínimo de 03 (três) membros do Conselho de Administração, sendo facultativa a aludida eleição nos demais casos; o substituto eleito exercerá seu mandato pelo prazo correspondente ao restante do mandato do substituído.

ARTIGO 11. Compete em especial ao Conselho de Administração: a) estabelecer as normas de orientação geral dos negócios e atividades sociais; b) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições observado o que a respeito se dispõe neste Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da Sociedade, solicitar as informações que reputar necessárias sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos balanços semestrais; e (h) nomear e destituir, a qualquer tempo, os membros do Comitê de Auditoria, da Ouvidoria, do Conselho Consultivo e do Comitê de Remuneração.

PARÁGRAFO 1º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, instalando-se as reuniões com a presença de, no mínimo, metade do número total de seus membros eleitos, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro direito a um voto. Em caso de empate, caberá ao Presidente o direito de proferir outro voto, de desempate.

PARÁGRAFO 2º. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as Atas de reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

ARTIGO 12. Os membros do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do órgão de que se tratar, após terem sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil as respectivas eleições.

PARÁGRAFO 1º. Vencido o prazo de mandato, os membros dos órgãos estatutários da Sociedade, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos.

112359 AUTENTICAÇÃO 1040CX0535065

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

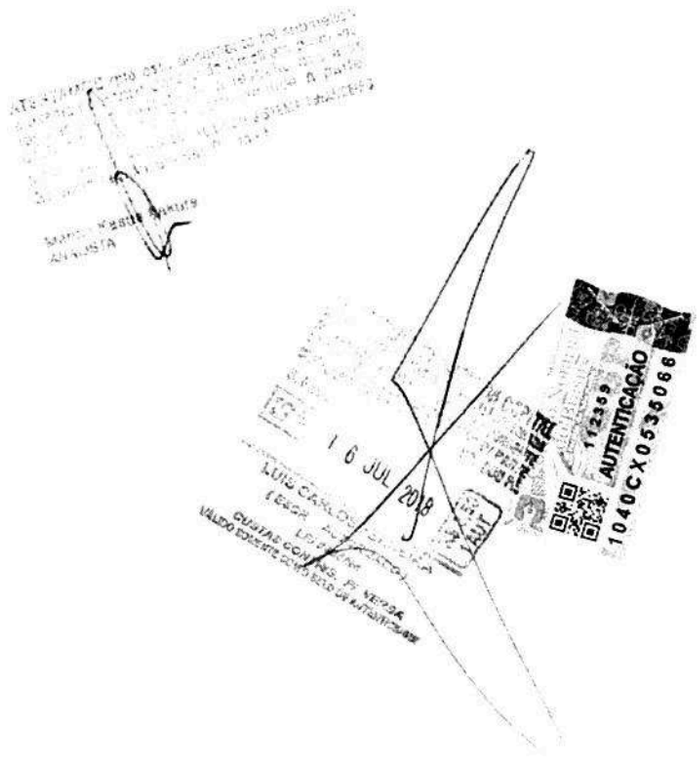

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 2º. Ficam os Administradores eleitos dispensados da prestação de caução ou outra garantia para o exercício de seus mandatos.

ARTIGO 13. Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade poderá ser instalado um Conselho Consultivo composto de no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país ou no exterior.

PARÁGRAFO 1º. Caberá ao Conselho de Administração eleger os membros do Conselho Consultivo, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo reconduzi-los por iguais períodos sucessivos, assim como destituí-los de seus cargos, a qualquer tempo.

PARÁGRAFO 2º. No caso de vacância, por qualquer razão, de qualquer membro do Conselho Consultivo, o Conselho de Administração poderá eleger seu substituto para completar o prazo de mandato do substituído.

PARÁGRAFO 3º. Aos membros do Conselho Consultivo competirá **(a)** opinar sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade; **(b)** sugerir estratégicas para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários ramos de negócio financeiro; **(c)** opinar sobre mercados, produtos e serviços de interesse da Sociedade; **(d)** assessorar a Sociedade e seus administradores na consecução dos objetivos da Sociedade; **(e)** opinar sobre as questões relevantes e projetos nas áreas de produtos, de tecnologia da informação, de recursos humanos, de processos corporativos, de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e nas áreas de controles internos e compliance; e **(f)** opinar sobre tudo o mais que assim for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Sociedade.

PARÁGRAFO 4º. O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário.

ARTIGO 14. O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração e será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) integrantes, sendo, pelo menos 03 (três) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 06 (seis) integrantes, é facultada a participação de 03 (três) integrantes independentes que deverão atender às seguintes condições: **I)** não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: **a)** diretor da instituição ou de suas ligadas; **b)** funcionário da instituição ou de suas ligadas; **c)** responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; **d)** membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; **II)** não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I; e **III** - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria.

PARÁGRAFO 1º. Um dos membros deve, necessariamente, possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria;

JUL 2019
112369
AUTENTICAÇÃO
1040CX0535067

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

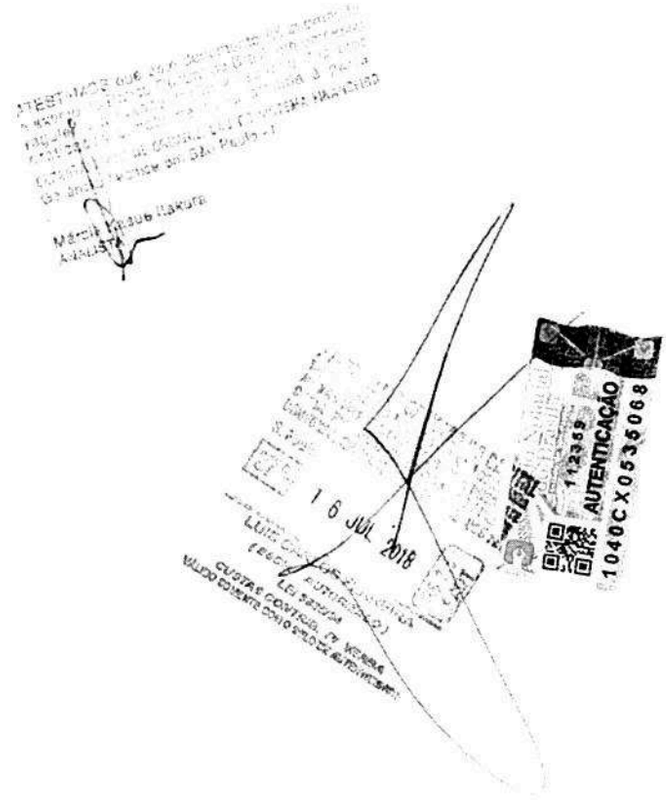

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 2º. O membro do Comitê de Auditoria será destituído a critério do Conselho de Administração, sendo, obrigatória, na hipótese em que o membro deixe de estar no exercício de seu mandato na função de Diretor da Sociedade, e facultativa nos demais casos, observado o Parágrafo 4º abaixo.

PARÁGRAFO 3º. Os membros do Comitê de Auditoria terão prazo de mandato indeterminado.

PARÁGRAFO 4º. O Conselho de Administração nomeará o substituto do membro destituído, necessariamente para completar o número mínimo de membros do Comitê de Auditoria, sendo facultado nos demais casos.

PARÁGRAFO 5º. A função de membro do Comitê de Auditoria é indelegável.

PARÁGRAFO 6º. As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas pela maioria de seus membros.

PARÁGRAFO 7º. São atribuições do Comitê de Auditoria, além das previstas em lei ou regulamento: **a)** recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição: **b)** revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente: **c)** avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos: **d)** avaliar o cumprimento, pela Administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos: **e)** estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação: **f)** recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições: **g)** reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a Auditoria Independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas os conteúdos de tais encontros: **h)** verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea (g) o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade: **i)** elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações a que alude o artigo 17 do Regulamento Anexo à Resolução CMN n.º 3.198, de 27 de maio de 2004: **j)** estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração: e **k)** reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito da sua competência.

JUL 2018
112369
AUTENTICAÇÃO
1040CX0536069

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

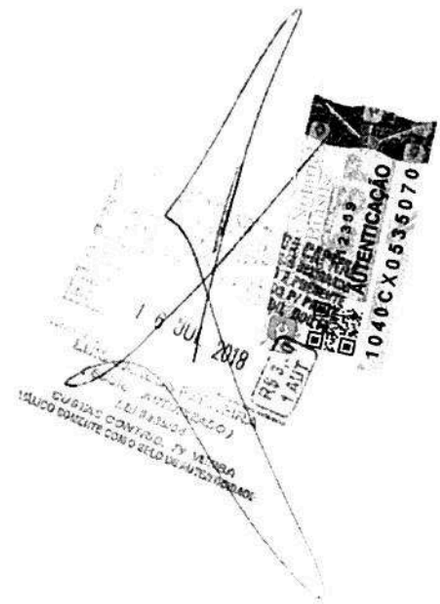

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

ARTIGO 15. O Componente Organizacional de Ouvidoria ("Ouvidoria") tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, as sociedades componentes do Grupo Safra e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

PARÁGRAFO 1º. A Ouvidoria será representada por um funcionário denominado Ouvidor, que será nomeado pelo Conselho de Administração, tendo seu mandato de duração de 02 (dois) anos, que poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, por maioria de votos, mediante a eleição de novo Ouvidor, considerado mais adequado para o desempenho das atividades e/ou pelos seguintes motivos: **(i)** prática de atos que extrapolem a sua competência; **(ii)** conduta ética incompatível; e **(iii)** outras práticas desabonadoras que justifiquem a destituição.

PARAGRAFO 2º. O Ouvidor deverá ter formação em nível superior, certificação em Ouvidoria, formação em código de defesa de consumidor e experiência anterior em atividades de Ouvidoria.

PARÁGRAFO 3º. A Sociedade se compromete a: **(i)** criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **(ii)** assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

PARÁGRAFO 4º. São atribuições da Ouvidoria: **(i)** prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; **(ii)** atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e n informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria a respeito das atividades de Ouvidoria.

PARÁGRAFO 5º. São atividades da Ouvidoria: **a)** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das sociedades componentes do Grupo Safra; **b)** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; **c)** informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; **d)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto informado na letra "c"; **e)** manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e **f)** elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

6 JUL 2018
AUTENTICAÇÃO
1040CX053607-1
JURÍDICO SOCIETÁRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

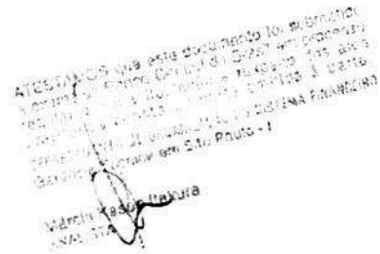

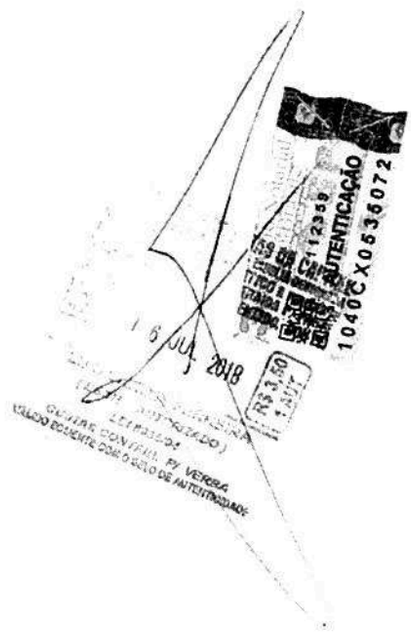

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 6º. Fica definido que a Sociedade, pertencente ao Conglomerado Safra, institui um Componente Organizacional único de Ouvidoria para todas as empresas componentes do Grupo Safra.

ARTIGO 16. A Diretoria compor-se-á de um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 49 (quarenta e nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, bem assim, destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por deliberação do mesmo Conselho.

PARÁGRAFO 1º. Os Diretores terão as seguintes designações, assim divididos quantitativamente: 01 (um) Diretor Presidente; mínimo de 02 (dois) e máximo de 09 (nove) Diretores Executivos; e mínimo de 02 (dois) e máximo de 40 (quarenta) Diretores.

PARÁGRAFO 2º. A definição das atribuições dos Diretores competirá ao Conselho de Administração, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social.

ARTIGO 17. Na ausência do Diretor Presidente, o mesmo será substituído por um Diretor Executivo indicado pelo Conselho de Administração. Quanto à ausência ou impedimento dos demais Diretores, por lapso de tempo superior a 90 (noventa) dias, competirá ao Conselho de Administração indicar um substituto, devidamente qualificado e que satisfaça as condições legais, o qual exercerá interinamente o cargo até que cessem os motivos determinantes da substituição.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de se vagar por qualquer razão, qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração decidirá quanto ao preenchimento da vaga, exercendo, neste caso, o substituto que for eleito, suas funções, até o término do mandato do substituído, quando deverá ser eleito novo Diretor, em caráter efetivo.

ARTIGO 18. A Diretoria, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo, tem os necessários poderes para assegurar o funcionamento normal da sociedade, competindo aos seus membros de modo especial: **a)** ao Diretor Presidente compete presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta; e **b)** a toda Diretoria compete: **(i)** exercer, em conjunto ou individualmente, as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração; **(ii)** exercer a representação legal da sociedade em juízo ou fora dele; **(iii)** praticar os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações e assinaturas de contratos; e **(iv)** elaborar os relatórios e contas da administração, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por Lei.

AUTENTICAÇÃO
1040CX0536073

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados [illegible] de carta [illegible] à parte
[illegible] DE PROMULGAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
[illegible] em São Paulo [illegible]

Márcia Kasue Itakura
ANALISTA

AUTENTICAÇÃO
1040CX0535074
112389

16 JUL 2018

LUIS [illegible] PEREIRA
(ESCRIVÃO AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTIND. P/ VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

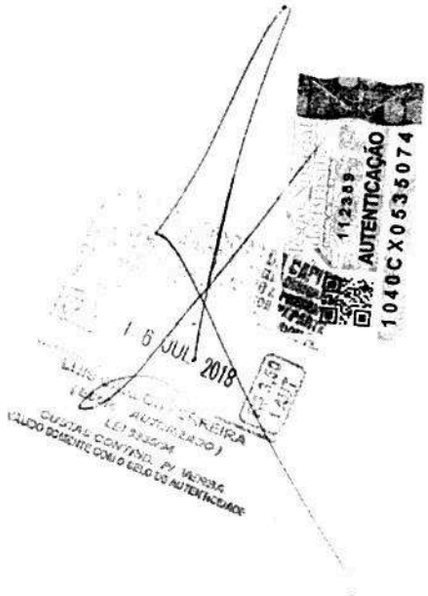

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 1º. Na ausência do Diretor Presidente, as reuniões da Diretoria serão presididas por um Diretor Executivo indicado pelos presentes à Reunião.

PARÁGRAFO 2º. Os atos e documentos em geral, que importarem em responsabilidade para a Sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos, papéis ou instrumentos de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por um mínimo de 02 (dois) Diretores, devendo necessariamente um deles, estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, ou ainda 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) procurador, ou ainda por procurador ou procuradores nomeados na forma do presente Estatuto. Para a prática de atos de mera rotina administrativa que deverão ser previamente definidos pelo Conselho de Administração, poderá ainda a sociedade ser representada por um só Diretor ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, nomeados com observância deste Estatuto.

PARÁGRAFO 3º. A Diretoria, representada por 2 (dois) de seus membros e sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Executivo, poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, devendo ser especificado, nos respectivos instrumentos de procuração, os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

PARÁGRAFO 4º. Os atos que importem na alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em reunião do Conselho de Administração, com a aprovação da maioria de seus membros.

PARÁGRAFO 5º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente desde que presentes mais da metade de seus membros em exercício.

ARTIGO 19. A remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral, com observância das disposições legais, cumprindo ao Conselho de Administração, por sua vez, fixar as remunerações individuais de seus membros, bem como dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, sendo vedadas as participações nos lucros.

ARTIGO 20. A Sociedade terá um Comitê de Remuneração.

16 JUL 2018
AUTENTICAÇÃO
1040020535075

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

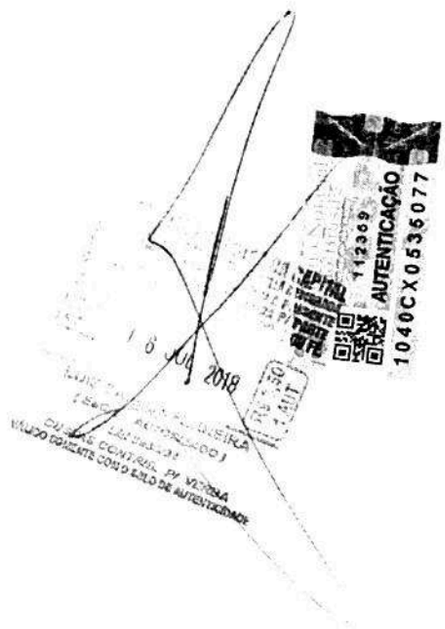

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
03 06 16

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da Sociedade ou advogados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados.

ARTIGO 22. A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e extraordinária, nos demais casos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social submetidos ao seu conhecimento.

ARTIGO 23. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e este nomeado pelo Presidente, ao qual competirá instalar as sessões e manter a ordem do trabalho objetivando seu bom desenvolvimento.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24. O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

ARTIGO 25. O Conselho Fiscal compor-se-á de um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo a mesma Assembleia fixar as remunerações a que farão jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por Lei.

16 AGO 2018
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CX0536078
JUNDIAÍ SOCIETÁRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

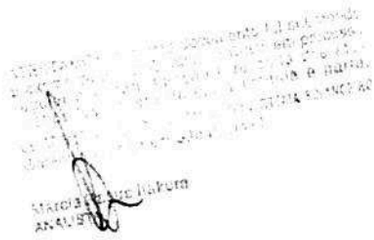

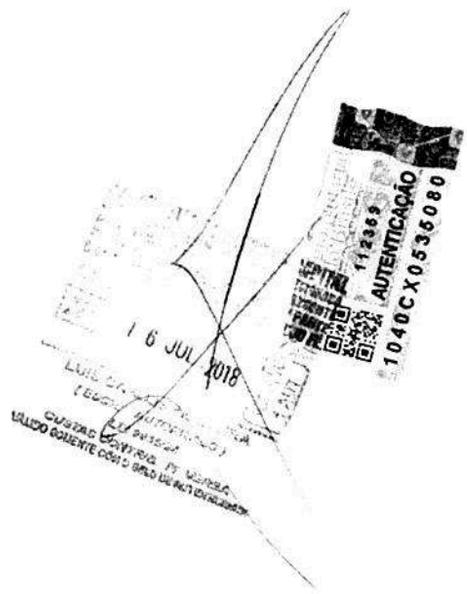

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

CAPÍTULO VII - DOS BALANÇOS, RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO

ARTIGO 26. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que deverão ser levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, os balanços gerais da Sociedade e as demonstrações contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da Sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta do Conselho de Administração, mediante aprovação da Assembleia Geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **b)** uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; **c)** pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório previstos nos Artigo 6° e 7° deste Estatuto; **d)** o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta reserva especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa reserva especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e **e)** o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A reserva especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: **a)** futuras incorporações desses recursos ao capital social; **b)** pagamento de dividendos intermediários; **c)** manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou **d)** expansão das atividades da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Conselho de Administração poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

ARTIGO 27. Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista.

6 JUL. 2018
AUTENTICAÇÃO
1040GX053506

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÃO GERAL

ARTIGO 28. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às Instituições Financeiras.

.-.-.-

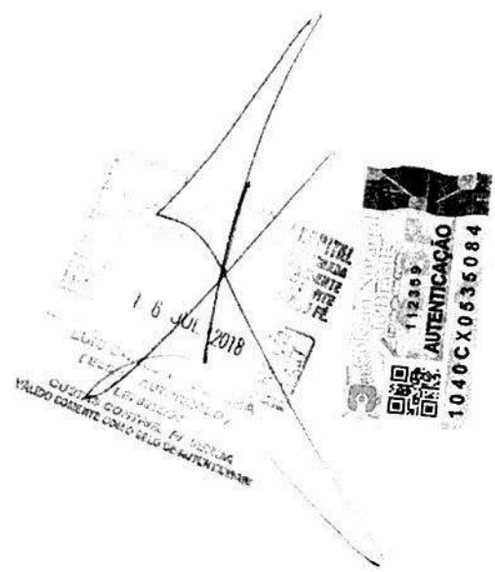

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP PROTOCOLO
0.701.840/18-3

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-
NIRE 35.300.010.990

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30.4.2018

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2018, às 14h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Mesa:** Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário.

Ordem do Dia: 1) Eleger os membros da Diretoria; 2) eleger os membros do Comitê de Remuneração; e 3) nomear Ouvidor.

Deliberações: Durante a reunião, os membros do Conselho de Administração, deliberaram:

1) relativamente aos membros que integrarão a Diretoria:

   a) reeleger os senhores: ***Diretor-Presidente: Rossano Maranhão Pinto***, brasileiro, casado, economista, RG 318.879 SSP/DF, CPF 151.467.401-78; ***Diretores Executivos: Eduardo Sosa Filho***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 19.170.932-3 SSP/SP, CPF 155.965.968-84; ***Hélio Albert Sarfaty***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 5.480.782-7 SSP/SP, CPF 011.014.708-10; ***Hiromiti Mizusaki***, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 3.367.069-9 SSP/SP, CPF 294.103.988-00; e ***Silvio Aparecido de Carvalho***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.293.653 SSP/SP, CPF 391.421.598-49; ***Diretores: Agostinho Stefanelli Filho***, brasileiro, casado, bancário, RG 15.682.199 SSP/SP, CPF 057.825.658-45; ***Aleksander Seferjan Junior***, brasileiro, casado, físico, RG 8.361.111-3 SSP/SP, CPF 042.716.768-02, ***Altamir Batista Mateus da Silva***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 25.619.300-9 SSP/SP, CPF 116.831.118-77; ***Eduardo Pinto de Oliveira***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 19.267.703-2 SSP/SP, CPF 116.875.908-00; ***Ernesto David Chayo***, brasileiro, casado, administrador, RG 39.063.000 SSP/SP, CPF 213.281.088-56; ***Fernando Cruz Rabello***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 18.600.203-8 SSP/SP, CPF 308.183.028-10; ***Jayme Srur***, brasileiro, casado, economista, RG 20.730.533-X SSP/SP, CPF 116.830.418-01; ***Luiz Carlos Zambaldi***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.316.385 SSP/SP, CPF 019.806.298-20; ***Marcelo Dantas de Carvalho***, brasileiro, casado, bancário, RG 53.220.575 SSP/SP, CPF 762.310.031-91; ***Marcos Lima Monteiro***, brasileiro, casado, economista, RG 19.897.606-9 SSP/SP, CPF 105.109.428-30; ***Paulo Sérgio Cavalheiro***, brasileiro, casado, contador, RG 5.253.147-8 SSP/SP, CPF 489.170.528-00; ***Reginaldo Marinho Fontes***, brasileiro, casado, matemático, RG 59.155.958-4 SSP/SP, CPF 766.610.837-00; ***Sérgio Luiz Ambrosi***, brasileiro, casado, economista, RG 9.699.555-5 SSP/SP, CPF 055.129.668-20; ***Sidney da Silva Mano***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 8.096.343 SSP/SP, CPF 940.631.178-04, todos acima com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930;

   b) eleger para o cargo de Diretor a senhora ***Fabiana de Souza Moraes Cassiano***, brasileira, casada, bancária, RG 24.116.106-X SSP/SP, CPF 263.844.998-94; e o senhor ***Fernando Baptista da Cruz***, brasileiro, casado, engenheiro, RG 24.146.055 SSP/SP, CPF 284.732.618-95, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930.

Os Diretores reeleitos e os eleitos: 1) terão prazo de mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos, os quais serão empossados em seus cargos após a homologação do Banco Central do Brasil; 2) não estão impedidos, na forma da lei, para o exercício do cargo aos quais foram reeleitos e eleitos e preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade.

Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CX0535017

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do certo omitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - 1

Márcia Kássia Itakura
ANALISTA

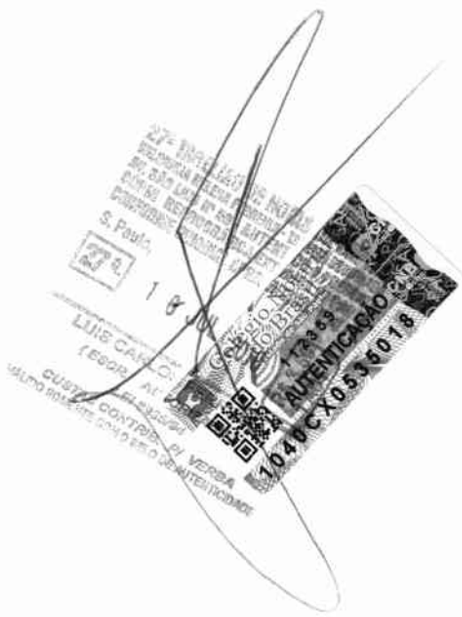

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30.4.2018, às 14h

2) reeleger os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, senhores ***Alberto Joseph Safra***, ***David Joseph Safra***, ***Rossano Maranhão Pinto*** e ***Aparecido Luiz Marguti***, todos com prazo de mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020. Em face desta deliberação, fica, por consequência, antecipado o fim do mandato dos membros do Comitê de Remuneração reeleitos na reunião deste órgão realizada em 29.1.2018, ora reeleitos com novo mandato; e

3) nomear Ouvidor, a senhora ***Erika Tatiane Fonseca Pedrão***, com prazo de mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e, lida e achada em tudo conforme, sendo assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Carlos Alberto Vieira - Presidente; Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Alberto Corsetti, Rossano Maranhão Pinto e Silvio Aparecido de Carvalho - membros.

Certificamos ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Carlos Alberto Vieira
Presidente

Silvio Aparecido de Carvalho
Secretário

JUCESP
26 JUL 2018
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
354.431/18-3

JUCESP

JURÍDICO SOsocietário

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
16 JUL 2018
LUIS CARLOS FERREIRA
AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
1040CX0535019

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do carta anuída à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kasue Itakura
ANALISTA

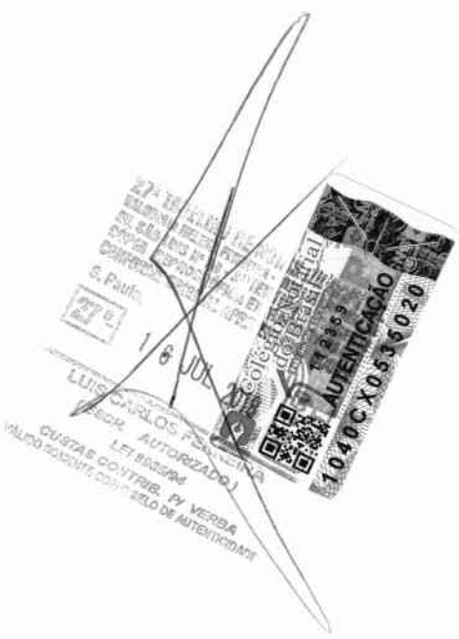

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30.4.2018

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2018, às 11h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP.

Mesa: Rossano Maranhão Pinto - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, Administrador da Sociedade e representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76.

Edital de Convocação: Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Documentos lidos e arquivados na sede social: 1) Relatório da Administração e Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2017 e demais peças das Demonstrações Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, documentos esses publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Folha de S. Paulo, ambos em edição de 22.2.2017, páginas 58 a 65; e 1 a 4, respectivamente; e 2) Proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido de 2017.

Ordem do Dia: ***Assembleia Geral Ordinária***: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2017; 2) deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício social de 2017; 3) eleger os membros do Conselho de Administração; e 4) deliberar sobre a remuneração global anual dos Administradores; ***Assembleia Geral Extraordinária***: 1) reformular o Estatuto Social para aprimorar sua redação; e 2) consolidar o Estatuto Social.

Deliberações tomadas por unanimidade dos votos: Instalada a Assembleia, após a discussão da Ordem do Dia, por unanimidade, os acionistas:

em Assembleia Geral Ordinária:

1) aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2017;

2) aprovaram proposta do Conselho de Administração, conforme reunião realizada em 17.4.2018, para destinar o lucro líquido do exercício social de 2017, no montante de R$1.914.580.573,78, da seguinte forma:

   (i) R$95.729.028,69 para a conta Reserva Legal;

   (ii) R$552.621.941,38 para a conta Reserva Especial; e

   (iii) R$1.266.229.603,71 para pagamento de dividendos, os quais foram antecipadamente pagos e contemplam o dividendo mínimo obrigatório, no valor de R$96.728.191,22, e adicional no valor de R$1.169.501.412,49, sendo que:

AUTENTICAÇÃO
1040CX0636055

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

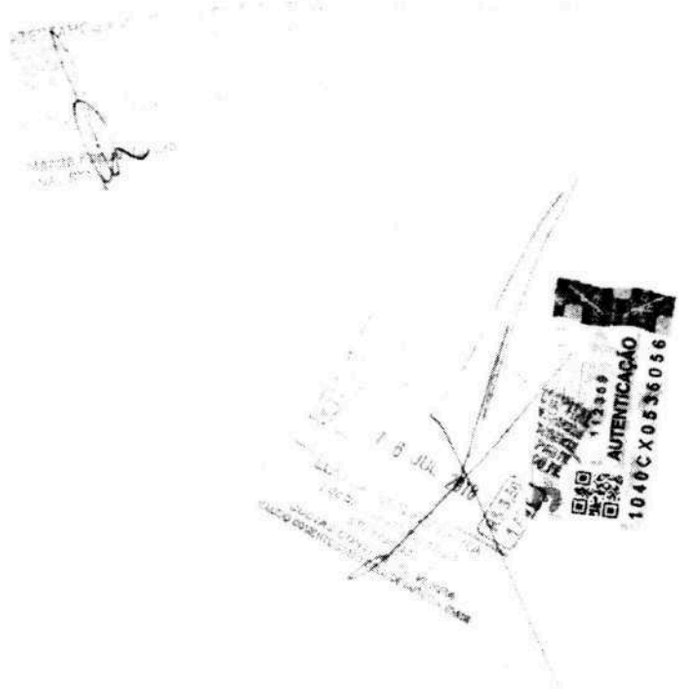

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
03 08 18

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30.4.2018

a) R$655.138.224,60 foram pagos na forma de Juros sobre o Capital Próprio, conforme deliberado pela Administração e ora ratificado, declarados em 29.6.2017 (R$337.004.933,58), em 14.11.2017 (R$212.088.860,68) e em 21.12.2017 (R$106.044.430,34); e

b) R$611.091.379,11 foram pagos como dividendos intermediários, conforme deliberado pela Administração e ora ratificado, declarados em 31.10.2017 (R$196.064.069,05), em 30.11.2017 (R$45.014.709,75) e em 21.12.2017 (R$370.012.600,31);

3) reelegeram os membros do Conselho de Administração, os senhores ***Carlos Alberto Vieira***, brasileiro, casado, economista, RG 2.344.818 IFP/RJ, CPF 000.199.171-04, com domicílio na Praça Pio X, 17, Centro, Rio de Janeiro, RJ, o qual foi designado para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração; ***Alberto Joseph Safra***, brasileiro, casado, economista, RG 15.547.148-X SSP/SP, CPF 220.244.058-51; ***David Joseph Safra***, brasileiro, casado, economista, RG 19.846.090-9 SSP/SP, CPF 334.342.998-82; ***Alberto Corsetti***, brasileiro, casado, economista, RG 2.782.125 SSP/SP, CPF 035.871.508-34; ***Rossano Maranhão Pinto***, brasileiro, casado, economista, RG 318.879 SSP/DF, CPF 151.467.401-78; e ***Silvio Aparecido de Carvalho***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.293.653-SSP/SP, CPF 391.421.598-49, todos com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP.

Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos: 1) terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo-se até a posse dos membros que serão eleitos, os quais serão empossados em seus cargos após a homologação do Banco Central do Brasil; 2) não estão impedidos, na forma da lei, para o exercício do cargo aos quais foram reeleitos e preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade.

4) fixaram em até R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) o montante global anual da remuneração dos administradores para o ano de 2018.

em Assembleia Geral Extraordinária:

1) aprovaram a reformulação parcial do Estatuto Social, conforme segue:

a) no Parágrafo 1º do Artigo 14, excluindo a obrigatoriedade de um dos membros do Comitê de Auditoria ser o Diretor responsável perante o Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;

AUTENTICAÇÃO
1040CX0536057

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

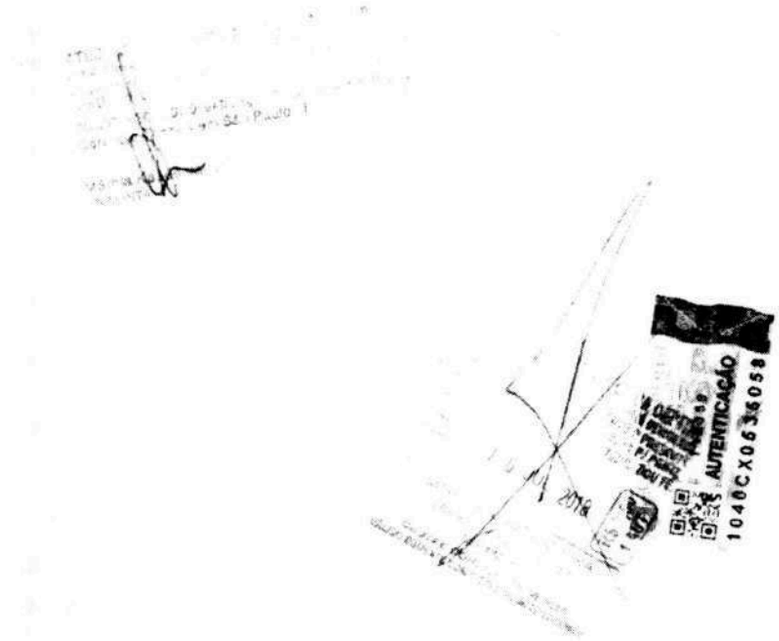

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30.4.2018

b) no Artigo 15, aprimorando a sua redação em face à Resolução nº 4.333/2015 do Conselho Monetário Nacional (CMN);

c) no Artigo 20, aprimorando a sua redação em face à Resolução nº 3.921/2010 do CMN;

d) na alínea "c" do *caput* do Artigo 26, incluindo a menção ao Artigo 7º, passando a abranger também os acionistas preferencialistas na regra de pagamento de dividendo mínimo anual obrigatório.

2) aprovaram consolidar o Estatuto Social, ficando dispensada a transcrição dos dispositivos estatutários alterados, conforme item 1) acima, uma vez que o Estatuto Social da Sociedade consolidado, rubricado pelos integrantes da mesa, passou a fazer parte integrante desta ata como Anexo.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. (aa) Mesa: Rossano Maranhão Pinto - Presidente; Silvio Aparecido de Carvalho - Secretário. Acionistas: Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra, ambos por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Inglesis; Jacob Joseph Safra, por seus procuradores, Alberto Joseph Safra e David Joseph Safra; Alberto Joseph Safra; David Joseph Safra; e Esther Safra Dayan; Administrador; Auditor: Marcelo Luis Teixeira Santos.

Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Rossano Maranhão Pinto
Presidente

Silvio Aparecido de Carvalho
Secretário

JUCESP
08 AGO 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
379.494/18-8
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

16 JUL 2018

3 de 3

AUTENTICAÇÃO
1040CX0536069

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

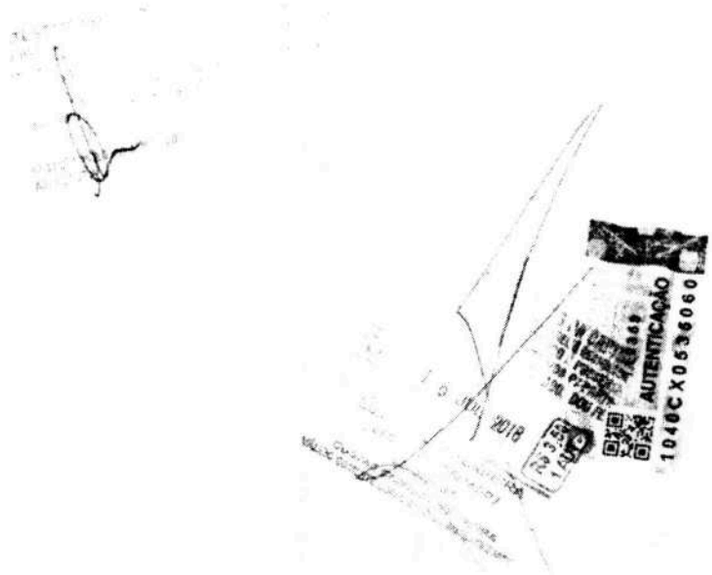

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 1º. O BANCO SAFRA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria e uma vez obtidas as competentes autorizações, instalar ou extinguir agências e escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

ARTIGO 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO OBJETO DA SOCIEDADE

ARTIGO 4º. A Sociedade tem por objeto social as operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de crédito imobiliário, de crédito, financiamento e investimento, de arrendamento mercantil e de investimento), inclusive câmbio, operações compromissadas, crédito rural e o exercício de administração de carteira de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$8.652.392.378,68 (oito bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 15.301 (quinze mil, trezentas e uma) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 7.651 (sete mil, seiscentas e cinquenta e uma) ordinárias e 7.650 (sete mil, seiscentas e cinquenta) preferenciais.

ARTIGO 6º. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo ademais assegurado a totalidade das ações ordinárias, o direito a percepção de um dividendo anual, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre a parte do capital social por elas representado.

ARTIGO 7º. As ações preferenciais não dão direito a voto, proporcionando aos seus titulares as seguintes vantagens e preferências: a) prioridade na percepção de um dividendo anual, não cumulativo, para a totalidade das ações dessa natureza, de 2% (dois por cento) sobre a parte do capital social por elas representado; b) prioridade no reembolso do capital que representem na hipótese de liquidação da sociedade; e c) participação em igualdade com as ações ordinárias nos dividendos e bonificações que vierem a ser aprovados pela Assembleia Geral, após satisfeito o dividendo anual assegurado a cada uma das espécies de ações, consoante o disposto na letra "a" deste artigo e na parte final do artigo 6º, respectivamente.

AUTENTICAÇÃO
1040CX0836061

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 8º. São órgãos de administração da Sociedade o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo aquele órgão de deliberação colegiada e este órgão de representação legal da Sociedade, ambos com poderes e atribuições definidos neste Estatuto.

ARTIGO 9º. O Conselho de Administração compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, um será pela própria Assembleia Geral designado para exercer as funções de Presidente do Órgão.

ARTIGO 10. A convocação das reuniões poderá feita por qualquer membro do Conselho de Administração. Compete ao Presidente do Conselho de Administração instalar e presidir as reuniões. Na sua ausência, as reuniões poderão ser instaladas e presididas por qualquer membro do Conselho da Administração.

PARAGRAFO 1º. As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede social, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato uno.

PARÁGRAFO 2º. No caso de ausência ou impedimento temporário, será o Presidente do Conselho de Administração substituído no exercício de suas atribuições pelo Conselheiro por ele mesmo indicado como seu substituto eventual. Os demais membros do Conselho de Administração serão substituídos, por seu turno, em suas ausências ou impedimentos temporários, pela mesma forma acima prevista para a eventual substituição do Presidente, desde que não se reduza a menos da metade do número total de Conselheiros; caso se verifique, em decorrência da ausência ou impedimento, a cogitada redução do número mínimo de Conselheiros em condições de presença e participação pessoal nas deliberações colegiadas, deixarão essas de efetivar-se até que cesse a ausência ou impedimento, uma vez que, caso se prolonguem tais situações, de forma incompatível com as conveniências ou necessidades sociais, caberá a Assembleia Geral, por iniciativa do Presidente ou de qualquer dos demais membros do Conselho de Administração declarar vago o cargo e proceder ao respectivo provimento, observadas as determinações legais e as constantes do presente Estatuto Social.

AUTENTICAÇÃO
1040CX0636063

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

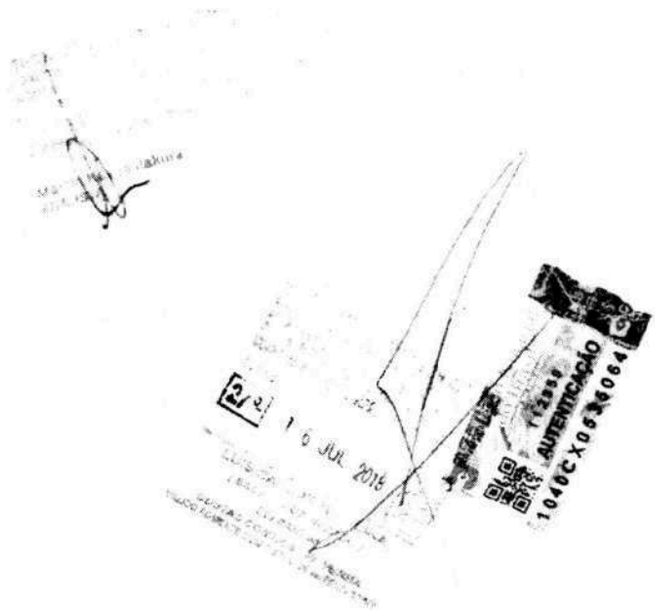

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
03 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 3º. No caso de vagar-se, por qualquer motivo, o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será a vaga preenchida pelo membro do mesmo Conselho que para tanto for indicado por seus pares, devendo o seu nome ser referendado pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 4º. No caso de tornar-se vago qualquer dos cargos de Conselheiro, só será obrigatória a eleição do substituto, pela Assembleia Geral, se for tal eleição necessária para completar o número mínimo de 03 (três) membros do Conselho de Administração, sendo facultativa a aludida eleição nos demais casos; o substituto eleito exercerá seu mandato pelo prazo correspondente ao restante do mandato do substituído.

ARTIGO 11. Compete em especial ao Conselho de Administração: a) estabelecer as normas de orientação geral dos negócios e atividades sociais; b) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições observado o que a respeito se dispõe neste Estatuto; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da Sociedade, solicitar as informações que reputar necessárias sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos balanços semestrais; e (h) nomear e destituir, a qualquer tempo, os membros do Comitê de Auditoria, da Ouvidoria, do Conselho Consultivo e do Comitê de Remuneração.

PARÁGRAFO 1º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, instalando-se as reuniões com a presença de, no mínimo, metade do número total de seus membros eleitos, sendo as decisões tomadas por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro direito a um voto. Em caso de empate, caberá ao Presidente o direito de proferir outro voto, de desempate.

PARÁGRAFO 2º. Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas, as Atas de reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

ARTIGO 12. Os membros do Conselho de Administração, bem como os da Diretoria, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do órgão de que se tratar, após terem sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil as respectivas eleições.

PARÁGRAFO 1º. Vencido o prazo de mandato, os membros dos órgãos estatutários da Sociedade, à exceção dos membros do Conselho Fiscal, continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, caso não tenham sido eles próprios reeleitos.

AUTENTICAÇÃO
1046CX0536065

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

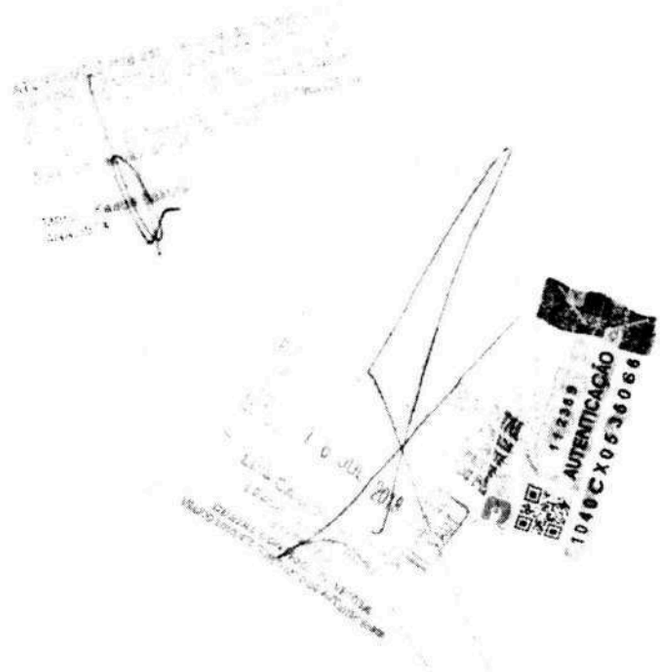

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
03 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 2º. Ficam os Administradores eleitos dispensados da prestação de caução ou outra garantia para o exercício de seus mandatos.

ARTIGO 13. Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade poderá ser instalado um Conselho Consultivo composto de no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país ou no exterior.

PARÁGRAFO 1º. Caberá ao Conselho de Administração eleger os membros do Conselho Consultivo, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo reconduzi-los por iguais períodos sucessivos, assim como destituí-los de seus cargos, a qualquer tempo.

PARÁGRAFO 2º. No caso de vacância, por qualquer razão, de qualquer membro do Conselho Consultivo, o Conselho de Administração poderá eleger seu substituto para completar o prazo de mandato do substituído.

PARÁGRAFO 3º. Aos membros do Conselho Consultivo competirá **(a)** opinar sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade; **(b)** sugerir estratégicas para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários ramos de negócio financeiro; **(c)** opinar sobre mercados, produtos e serviços de interesse da Sociedade; **(d)** assessorar a Sociedade e seus administradores na consecução dos objetivos da Sociedade; **(e)** opinar sobre as questões relevantes e projetos nas áreas de produtos, de tecnologia da informação, de recursos humanos, de processos corporativos, de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e nas áreas de controles internos e compliance; e **(f)** opinar sobre tudo o mais que assim for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Sociedade.

PARÁGRAFO 4º. O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário.

ARTIGO 14. O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração e será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) integrantes, sendo, pelo menos 03 (três) deles diretores da Sociedade. Observado o limite de 06 (seis) integrantes, é facultada a participação de 03 (três) integrantes independentes que deverão atender as seguintes condições: **I)** não ser, ou ter sido nos últimos doze meses: **a)** diretor da instituição ou de suas ligadas; **b)** funcionário da instituição ou de suas ligadas; **c)** responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; **d)** membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas; **II)** não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" do inciso I; e **III** - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria.

PARÁGRAFO 1º. Um dos membros deve, necessariamente, possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

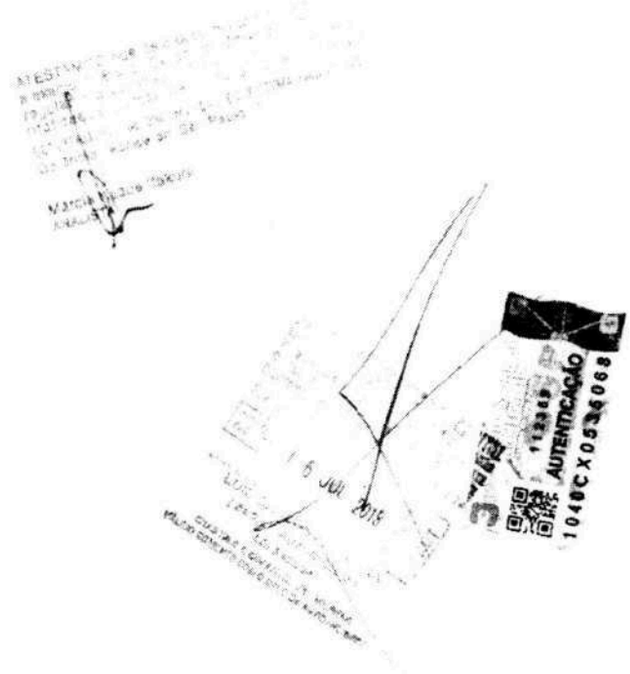

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

audesp
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 2º. O membro do Comitê de Auditoria será destituído a critério do Conselho de Administração, sendo, obrigatória, na hipótese em que o membro deixe de estar no exercício de seu mandato na função de Diretor da Sociedade, e facultativa nos demais casos, observado o Parágrafo 4º abaixo.

PARÁGRAFO 3º. Os membros do Comitê de Auditoria terão prazo de mandato indeterminado.

PARÁGRAFO 4º. O Conselho de Administração nomeará o substituto do membro destituído, necessariamente para completar o número mínimo de membros do Comitê de Auditoria, sendo facultado nos demais casos.

PARÁGRAFO 5º. A função de membro do Comitê de Auditoria é indelegável.

PARÁGRAFO 6º. As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas pela maioria de seus membros.

PARÁGRAFO 7º. São atribuições do Comitê de Auditoria, além das previstas em lei ou regulamento: **a)** recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; **b)** revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; **c)** avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; **d)** avaliar o cumprimento, pela Administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; **e)** estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; **f)** recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **g)** reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade, com a Auditoria Independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas os conteúdos de tais encontros; **h)** verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea (g) o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; **i)** elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações a que alude o artigo 17 do Regulamento Anexo à Resolução CMN n.º 3.198, de 27 de maio de 2004; **j)** estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração; e **k)** reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito da sua competência.

AUTENTICAÇÃO
1040CX053 0069

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

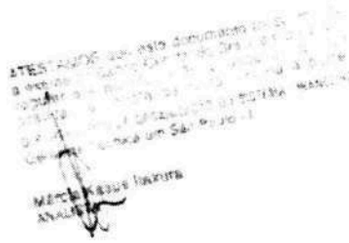

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
03 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

ARTIGO 15. O Componente Organizacional de Ouvidoria ("Ouvidoria") tem a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade, as sociedades componentes do Grupo Safra e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

PARÁGRAFO 1º. A Ouvidoria será representada por um funcionário denominado Ouvidor, que será nomeado pelo Conselho de Administração, tendo seu mandato de duração de 02 (dois) anos, que poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, por maioria de votos, mediante a eleição de novo Ouvidor, considerado mais adequado para o desempenho das atividades e/ou pelos seguintes motivos: **(i)** prática de atos que extrapolem a sua competência; **(ii)** conduta ética incompatível; e **(iii)** outras práticas desabonadoras que justifiquem a destituição.

PARAGRAFO 2º. O Ouvidor deverá ter formação em nível superior, certificação em Ouvidoria, formação em código de defesa de consumidor e experiência anterior em atividades de Ouvidoria.

PARÁGRAFO 3º. A Sociedade se compromete a: **(i)** criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **(ii)** assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

PARÁGRAFO 4º. São atribuições da Ouvidoria: **(i)** prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; **(ii)** atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e n informar ao Conselho de Administração ou, na sua ausência, à Diretoria a respeito das atividades de Ouvidoria.

PARÁGRAFO 5º. São atividades da Ouvidoria: **a)** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das sociedades componentes do Grupo Safra; **b)** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento de suas demandas, informando o prazo previsto para resposta; **c)** informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; **d)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto informado na letra "c"; **e)** manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e **f)** elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

112309
AUTENTICAÇÃO
1040CX0536071

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

jucesp
03 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 6º. Fica definido que a Sociedade, pertencente ao Conglomerado Safra, institui um Componente Organizacional único de Ouvidoria para todas as empresas componentes do Grupo Safra.

ARTIGO 16. A Diretoria compor-se-á de um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 49 (quarenta e nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, bem assim, destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por deliberação do mesmo Conselho.

PARÁGRAFO 1º. Os Diretores terão as seguintes designações, assim divididos quantitativamente: 01 (um) Diretor Presidente; mínimo de 02 (dois) e máximo de 09 (nove) Diretores Executivos; e mínimo de 02 (dois) e máximo de 40 (quarenta) Diretores.

PARÁGRAFO 2º. A definição das atribuições dos Diretores competirá ao Conselho de Administração, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social.

ARTIGO 17. Na ausência do Diretor Presidente, o mesmo será substituído por um Diretor Executivo indicado pelo Conselho de Administração. Quanto a ausência ou impedimento dos demais Diretores, por lapso de tempo superior a 90 (noventa) dias, competirá ao Conselho de Administração indicar um substituto, devidamente qualificado e que satisfaça as condições legais, o qual exercerá interinamente o cargo até que cessem os motivos determinantes da substituição.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de se vagar por qualquer razão, qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração decidirá quanto ao preenchimento da vaga, exercendo, neste caso, o substituto que for eleito, suas funções, até o término do mandato do substituído, quando deverá ser eleito novo Diretor, em caráter efetivo.

ARTIGO 18. A Diretoria, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º deste artigo, tem os necessários poderes para assegurar o funcionamento normal da sociedade, competindo aos seus membros de modo especial: **a)** ao Diretor Presidente compete presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta; e **b)** a toda Diretoria compete: **(i)** exercer, em conjunto ou individualmente, as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração; **(ii)** exercer a representação legal da sociedade em juízo ou fora dele; **(iii)** praticar os atos que importem em oneração ou alienação de bens imóveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações e assinaturas de contratos; e **(iv)** elaborar os relatórios e contas da administração, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por Lei.

AUTENTICAÇÃO
1040CX0536073

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

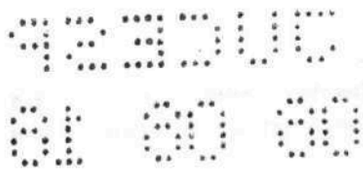

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
DA 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 1º. Na ausência do Diretor Presidente, as reuniões da Diretoria serão presididas por um Diretor Executivo indicado pelos presentes à Reunião.

PARÁGRAFO 2º. Os atos e documentos em geral, que importarem em responsabilidade para a Sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive a assinatura de contratos, documentos, papéis ou instrumentos de qualquer natureza, deverão ser praticados ou firmados por um mínimo de 02 (dois) Diretores, devendo necessariamente um deles, estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, ou ainda 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) procurador, ou ainda por procurador ou procuradores nomeados na forma do presente Estatuto. Para a prática de atos de mera rotina administrativa que deverão ser previamente definidos pelo Conselho de Administração, poderá ainda a sociedade ser representada por um só Diretor ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, nomeados com observância deste Estatuto.

PARÁGRAFO 3º. A Diretoria, representada por 2 (dois) de seus membros e sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Executivo, poderá, nos limites de suas atribuições e poderes, nomear e constituir, em nome da Sociedade, um ou mais procuradores, devendo ser especificado, nos respectivos instrumentos de procuração, os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

PARÁGRAFO 4º. Os atos que importem na alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias de caráter permanente dependerão de prévia autorização em reunião do Conselho de Administração, com a aprovação da maioria de seus membros.

PARÁGRAFO 5º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente desde que presentes mais da metade de seus membros em exercício.

ARTIGO 19. A remuneração global do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral, com observância das disposições legais, cumprindo ao Conselho de Administração, por sua vez, fixar as remunerações individuais de seus membros, bem como dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, sendo vedadas as participações nos lucros.

ARTIGO 20. A Sociedade terá um Comitê de Remuneração.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

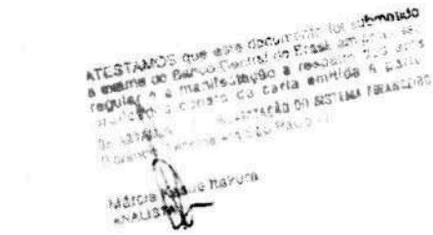

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO 1º. O Comitê de Remuneração funcionará como Componente Organizacional único do Conglomerado do qual a Sociedade é a instituição líder.

PARAGRAFO 2º. O Comitê de Remuneração reportar-se-á ao Conselho de Administração e será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, com prazo fixo de mandato de 02 (dois) anos, eleitos pelo Conselho de Administração, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO 3º. Os integrantes do Comitê de Remuneração podem ser escolhidos entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, devendo, pelo menos um deles, não ser administrador da Sociedade.

PARÁGRAFO 4º. Para a recleição dos membros do Comitê de Remuneração deverão ser observadas as regras legais e, cumprido o prazo de permanência máximo referido no Parágrafo 2º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente poderá voltar a integrá-lo depois de decorridos, pelo menos, 3 (três) anos.

PARÁGRAFO 5º. Os integrantes do Comitê de Remuneração devem ter as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

PARÁGRAFO 6º. São atribuições do Comitê de Remuneração, além daquelas previstas em lei ou regulamento, a recomendação de remuneração individual dos administradores da Sociedade, bem como todas aquelas atribuídas pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 7º. Os integrantes do Comitê de Remuneração não serão remunerados pelo exercício do cargo e na hipótese da nomeação de não funcionário, sua remuneração será estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com os parâmetros do mercado.

PARÁGRAFO 8º. O Comitê de Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo previsto em lei, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo, as exigências do Banco Central do Brasil para este tipo de política, tanto para os administradores da Sociedade quanto para os administradores das outras entidades do Conglomerado do qual a Sociedade é líder.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 21. A Assembleia Geral compor-se-á dos acionistas que, regularmente convocados, tenham comparecido e assinado o "Livro de Presença".

16 JUL 2018
AUTENTICAÇÃO
1049CX063078

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
03 08 18

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão os acionistas ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam também acionistas, administradores da Sociedade ou advogados, devendo os respectivos instrumentos especificar os poderes conferidos aos mandatários nomeados.

ARTIGO 22. A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e extraordinária, nos demais casos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo desde que convocada para deliberar sobre assuntos de interesse social submetidos ao seu conhecimento.

ARTIGO 23. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente e de um Secretário, sendo aquele indicado ou eleito pelo plenário e este nomeado pelo Presidente, ao qual competirá instalar as sessões e manter a ordem do trabalho objetivando seu bom desenvolvimento.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24. O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

ARTIGO 25. O Conselho Fiscal compor-se-á de um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo a mesma Assembleia fixar as remunerações a que farão jus os membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

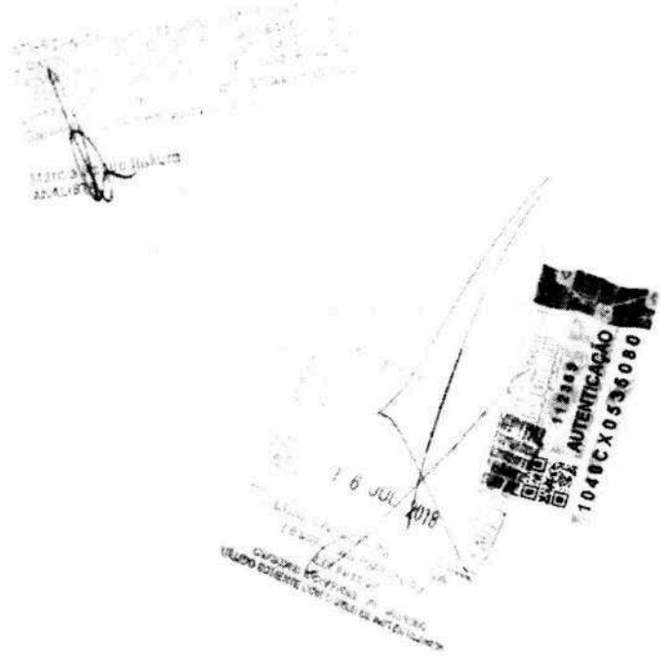

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

CAPÍTULO VII - DOS BALANÇOS, RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO

ARTIGO 26. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que deverão ser levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, os balanços gerais da Sociedade e as demonstrações contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos, se assim for de interesse da Sociedade. Os lucros líquidos do exercício, por proposta do Conselho de Administração, mediante aprovação da Assembleia Geral, terão a seguinte destinação, sempre observado o disposto em lei: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; **b)** uma parcela pode ser destinada à formação de reserva para contingências ou ter parcela revertida de tal reserva formada em exercícios anteriores; **c)** pagamento dos dividendos que, somados aos dividendos intermediários de que trata o Parágrafo Segundo deste Artigo e aos juros sobre capital próprio, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, o dividendo mínimo obrigatório previstos nos Artigo 6° e 7° deste Estatuto; **d)** o saldo ou uma parte do lucro líquido verificado após as distribuições acima poderá ser transferido para a conta reserva especial, até o limite, naquela conta, de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, sendo que o saldo dessa reserva especial, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social; e **e)** o saldo remanescente do lucro líquido será distribuído aos acionistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A reserva especial de que trata o item (d) acima será constituída objetivando possibilitar a formação de recursos com quaisquer das seguintes finalidades: **a)** futuras incorporações desses recursos ao capital social; **b)** pagamento de dividendos intermediários; **c)** manutenção de margem operacional compatível com desenvolvimento das operações da sociedade; e/ou **d)** expansão das atividades da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Conselho de Administração poderá deliberar pelo pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro apurado em balanço intermediário. Os dividendos ou juros sobre capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

ARTIGO 27. Prescreve em 03 (três) anos a ação para haver dividendos contando o prazo da data em que eles tenham sido colocados à disposição do acionista.

AUTENTICAÇÃO
10406X0536081

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

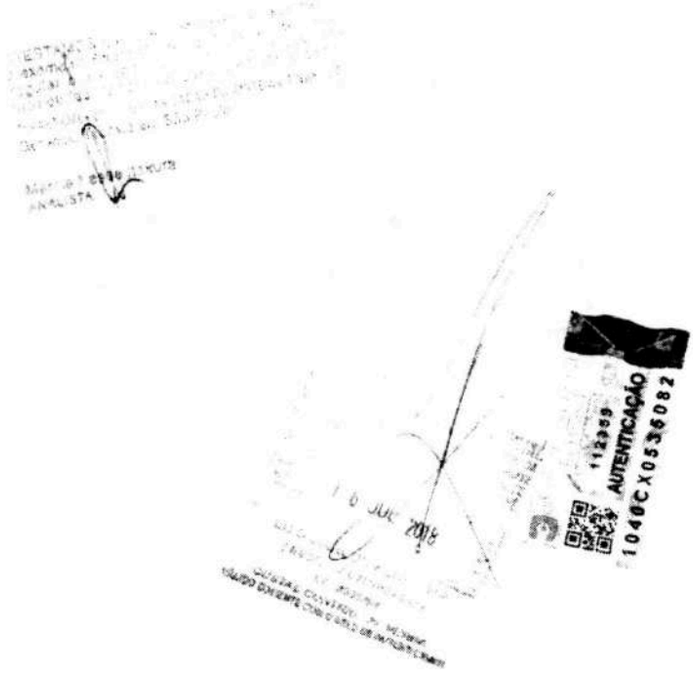

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Anexo da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Safra S.A., realizadas em 30.4.2018

Estatuto Social

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.990

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÃO GERAL

ARTIGO 28. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às Instituições Financeiras.

Certificamos que o presente Estatuto Social contém as alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.4.2018.

São Paulo, 30 de abril de 2018

Silvio Aparecido de Carvalho
Diretor Executivo

Hiromiti Mizusaki
Diretor Executivo

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

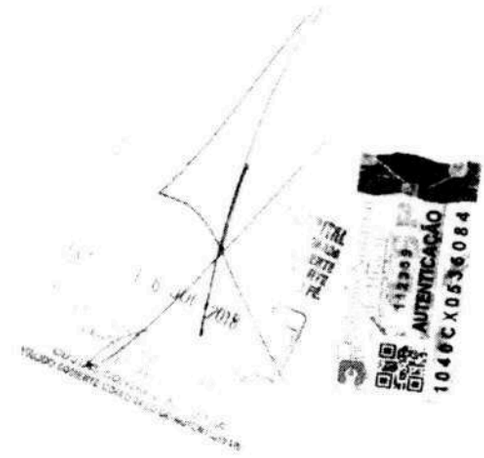

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
da 01 20

BANCO SAFRA S.A.
CNPJ 58.160.789/0001-28
NIRE 35.300.010.990

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.10.2019

Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês outubro de 2019, às 15h, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP.

Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Carlos Alberto Vieira - Presidente. Hiromiti Mizusaki - Secretário.

Ordem do Dia: (i) tomar conhecimento do pedido de renúncia de membro da Diretoria da Sociedade; e (ii) eleger membro para compor a Diretoria da Sociedade.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros presentes do Conselho, por unanimidade:

(i) tomaram conhecimento do pedido de renúncia do senhor ***Rossano Maranhão Pinto***, ao cargo de Diretor Presidente da Sociedade, ocorrida em 25.10.2019, conforme carta de renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos;

(ii) elegeram para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, o senhor ***Alberto Corsetti***, brasileiro, casado, economista, RG 2.782.125 SSP/SP, CPF 035.871.508-34, com domicílio na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930. O Diretor Presidente, ora eleito: 1) terá prazo de mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração da Sociedade a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo-se até a posse dos novos membros da Diretoria que serão eleitos naquela ocasião; e 2) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo ao qual foi eleito e preenche as condições previstas no Artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2.8.2012, do Conselho Monetário Nacional, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pela aludida norma, que ficam arquivadas na sede da Sociedade, e somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada em livro próprio da Sociedade e, lida e achada em tudo conforme, sendo assinada por todos os presentes. aa) **Mesa**: Carlos Alberto Vieira - Presidente. Hiromiti Mizusaki - Secretário. **Membros do**

Colégio Notarial do Brasil 112359 AUTENTICAÇÃO AU1040CZ0711048

JURÍDICO SOCIETÁRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regularizado e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de cópia anexada à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kazue Nakura
ANALISTA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ANTONIO DE PRETO NETO - TABELIÃO INTERINO
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO DOU FÉ.
S. Paulo
27º 13 DEZ 2019
R$ 3,60 1 AUT
LUIS CARLOS FERREIRA
ESCR. AUTORIZADO
LEI 8935/94
CUSTAS CONFORME TABELA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040CZ0711050

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
08 01 20

Conselho de Administração: Carlos Alberto Vieira - Presidente do Conselho de Administração. David Joseph Safra, Alberto Corsetti e Hiromiti Mizusaki - Membros do Conselho de Administração.

Certifico ser a presente cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio da Sociedade.

Hiromiti Mizusaki
Secretário

JUCESP
08 JAN 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
4.769/20-0
JUCESP

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
S. Paulo
27º
13 DEZ 2019
Colégio Notarial do Brasil
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040CZ0711051

JURÍDICO SOCIETÁRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do certo emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Márcia Kasue Itakura
ANALISTA

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ANTONIO DE FREITAS BENEVIDES FILHO - TABELIÃO INTERINO
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo,
27º 13 DEZ 2019
R$ 3,60 1 AUT.
LUIS CARLOS FERREIRA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
CNB 112359 AUTENTICAÇÃO AU1040CZ0711052

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

JUCESP
06 01 20

São Paulo, 25 de outubro de 2019

Ao
Banco Safra SA
CNPJ/MF 58.160.789/0001-28
Av. Paulista, 2100

Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretor Presidente

Prezados Senhores,

Por motivos de natureza estritamente particular, venho apresentar-lhes o meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Presidente do Banco Safra S/A.

Atenciosamente,

Rossano Maranhão Pinto
CPF 151.467.401-78

Recebido 25/10/19
Carlos Pela

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º TRASLADO
LIVRO 2559 - PAG. 135

PROCURAÇÃO QUE FAZ: BANCO SAFRA S.A., e outras
4084/20

Aos **dezessete (17)** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte (2020)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 2.100, na Avenida Paulista, onde perante mim escrevente, compareceram como outorgantes: **1) BANCO SAFRA S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, com seu estatuto social consolidado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 2019, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 197.169/20-0, a qual se acha arquivada nestas notas na pasta **361**, sob nº **34486**; e a ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 16/11/2020 na pasta **370**, sob o nº **35399**, representada nos termos do artigo 18, parágrafos 2º e 3º de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor, Executivo, **Marcos Lima Monteiro**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 19.897.606-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.109.428-30,; e por seu Diretor, **Paulo Sérgio Cavalheiro**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.253.147-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 489.170.528-00, eleitos nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de maio de 2020, cuja ata está registrada na JUCESP, sob nº 461.809/20-5, a qual fica arquivada nestas notas na pasta **370** sob nº **35400**, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930; **2) BANCO J. SAFRA S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.150, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20, com seu estatuto social consolidado em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 12 de março de 2018, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 245.490/18-8, arquivada nestas notas na pasta **329**, sob nº **31.204**; e a ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 16/11/2020, arquivada nestas notas na pasta **371** sob o nº **35401;** representada nos termos do artigo 11, parágrafos 1º e 2º de seu referido estatuto, por seus Diretores: **Marcos Lima Monteiro** e **Paulo Sérgio Cavalheiro**, acima qualificados, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária acima mencionada. **3) SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, instituição financeira, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.063.177/0001-94, com seu estatuto social consolidado nas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 13/03/2019, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 254.767/19-9, a qual está arquivada nestas notas na pasta **363**, sob nº **34685**, e a Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em 16/11/2020, que fica arquivada nestas notas na pasta **371**, sob nº **35402**, representada, nos termos do Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º, do mencionado estatuto social, por seus Diretores: **Marcos Lima Monteiro**, acima qualificado, eleito pela Assembléia Geral Extraordinária realizada 05/09/2019, cuja ata está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 566.435/19-6, arquivada nestas notas na pasta **351**, sob o nº **33416;** e **Paulo Sérgio Cavalheiro**, acima qualificado, eleito pelas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 13/03/2019, acima mencionada; e **4) SAFRAPAY CREDENCIADORA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.270.608/0001-22, com seu contrato social consolidado em 28/02/2020, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 270.510/20-5, arquivado nesta notas, juntamente com a ficha cadastral expedida pela mesma JUCESP em 16/11/2020, na pasta **371**, sob o nº **35403;** representada, nos termos da cláusula 8ª e parágrafos 1º, 2º e 3º, do mencionado contrato social, por seus Diretores: **Marcos Lima Monteiro,** acima qualificado; e **Carlos Pelá**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 14.849.919 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.539.598-02,

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-930; nomeados nos termos da cláusula 7ª, parágrafo 4º de sua consolidação social. Os presentes foram devidamente identificados, neste ato, por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e apresentados a mim no original, do que dou fé. Pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus procuradores: **NATALIA CECILE LIPIEC XIMENEZ,** brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP 192.175, e no CPF/MF sob o nº 274.377.738-99; **MARCIO CALIL DE ASSUMPÇÃO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 117.890 e no CPF/MF sob nº 089.220.088-06; ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista, 2.100; e **WILLIAM CARMONA MAYA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.198 e no CPF/MF sob nº 282.455.598-06, com endereço comercial na Rua Iguatemi, 354, Itaim Bibi, nesta Capital, Cep: 01451-010; integrante do escritório CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08, situado na Rua Iguatemi, 354, Itaim Bibi, nesta Capital, Cep: 01451-010; aos quais conferem os poderes amplos e necessários da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-los judicialmente em qualquer instância ou Tribunal, bem como administrativamente, em quaisquer Órgãos Administrativos Municipais, Estaduais ou Federais, tais como delegacias de polícia, cartórios, Órgãos de Defesa e Proteção do Consumidor, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, cartório de registro de imóveis, cartórios de protestos, Receita Federal e Instituições Financeiras públicas e privadas, podendo: propor medidas judiciais, inclusive ações rescisórias, defendê-las nas contrárias, arguir exceções previstas no artigo 144 e seguintes do Código de Processo Civil, atuar em procedimentos administrativos, requerer a abertura de Inquéritos Policiais, responder ofícios a quaisquer órgãos/entidades públicas; receber intimações, peticionar, recorrer, desistir, renunciar, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, ratificar atos praticados, receber bens em entrega amigável, levantar depósitos judiciais e recursais, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 539 § 2º do CPC e dar quitação para todo e qualquer levantamento judicial ou pagamento que tenha sido feito através de cheque nominal a uma as Outorgantes (depois de sua compensação) através de depósito em conta ou transferência bancária (documento de ordem de crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível – TED) feita para conta (ou contas) de titularidade de uma das (ou das) Outorgantes mantida(s) em instituições financeiras brasileiras (exceto com relação à verba de sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados). Aos Outorgados também são concedidos poderes para recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 1º do CPC, emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, solicitar que imóveis objetos de penhora ou execução hipotecária e alienação fiduciária sejam levados a leilões e praças; assinar como fiel depositário em auto de busca e apreensão, reintegração de posse e remoção de bens, representar e votar em Assembléia Geral de Credores, em Recuperações Judiciais e Extrajudiciais; emitir notificações, cartas e avisos judiciais ou extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores, apresentar títulos para protesto em cartório ou emitir e assinar cartas de anuências para os respectivos cancelamentos, requerer notificações, certidões, averbações e demais atos previstos na Lei nº 9514/97 em nome dos Outorgantes, inclusive, assinar documentos relativos a quitação de dívida de que trata a alienação fiduciária de coisa imóvel, podendo ainda, nomear PREPOSTOS e representantes legais em qualquer localidade do país, para agir junto às Varas Cíveis Estaduais, Federais da Fazenda (Estadual e Municipal), de Família e Sucessões, Varas e Tribunais Trabalhistas, Varas Criminais, Delegacias de Polícia, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Divisão de Inquéritos Policiais (DIPO), PROCON, Órgão de Defesa do Consumidor, Órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, Órgãos do Ministério Público do Trabalho e Órgão do Ministério Público em geral, SUSEP –

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

Superintendência de Seguros Privados e CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados, podendo para tanto conceder os poderes essenciais a tal fim, em especial, para prestar depoimento pessoal, transigir e fazer acordo, ratificar inquéritos policiais, declarando tudo o que necessário se tornar, o que tudo dará sempre por bom, firme e valioso em qualquer época e circunstância e praticar, enfim, todos os atos indispensáveis ao bom e cabal desempenho deste mandato. É vedada a utilização do presente para requerimento de recuperação judicial/falência, atos para os quais deverão ser elaborados instrumentos de mandato específico. Fica também vedado recebimento de valores em espécie. Os poderes do presente instrumento de mandato poderão ser substabelecidos, sempre com reserva de iguais às pessoas legalmente habilitadas e deverão especificar o objeto a que se destina, vedados assim os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. **A presente procuração terá validade pelo prazo de um (01) ano a contar desta data**, podendo, porém os outorgados promoverem todos os atos e procedimentos necessários à finalização dos processos iniciados até esta data. Ratificados os atos praticados anteriormente pelos outorgados dentro dos limites do presente mandato. De como assim disseram, dou fé.- Em seguida, me pediram e lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que dou fé.- Emolumentos: R$280,88; Estado: R$79,82; Secretaria da Fazenda: R$54,64; LEI 11.021/01: R$2,70; Registro Civil: R$14,20; Tribunal de Justiça: R$18,52; Imposto do Município: R$2,80; Ministério Público: R$ 13,48; Total: R$471,68; Guia nº 47/2020. Eu, **PAULO CESAR ALEIXO DA SILVA** escrevente a lavrei. - Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT, substituto**, a subscrevi. (a.a.) // **MARCOS LIMA MONTEIRO // PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO // CARLOS PELÁ** //. (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2559, página 135, dou fé. Eu, _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT
Substituto do Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

LIVRO: **2559**
FOLHA: **135**
DATA: **17/11/2020**
ID: **159036**
tjsp.jus.br

1123591PR1040025590135205

10402602037893.000325477-8

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-001

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

27º PÁGINA EM BRANCO

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com** reserva de iguais, nas pessoas dos advogados **FERNANDO DENIS MARTINS**, brasileiro divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 182.424, **FELIPE NAVEGA MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 217.017, **RAFAEL PALANCH GOMES DE PAULA**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 250.270, **HENRIQUE SEMOLLINI,** brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem do Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 260.755 e **MARCO ANTONIO TOMEI,** brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 248.554, **RODRIGO LOPES FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº. 326.603, **JOÃO PAULO MICHELETTO ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 377.325, **MATHEUS LEMOS DOS SANTOS** inscrito na OAB/SP sob nº. 380.710, **CAMILLA FAZZINI CARDIAL GONÇALVES DE LIMA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 428.348, todos integrantes do escritório **CARMONA MAYA MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08 e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 11.785, com sede na Rua Iguatemi, nº 354, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares, CEP 01451-010 – São Paulo/SP e com endereço eletrônico cmmm@cmmm.com.br; os poderes que me foram concedidos por **BANCO SAFRA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, nº 2100, CEP 01310-200, município de São Paulo, Estado de São Paulo, para defender os interesses do Outorgante nos autos da ***Ação de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041***, requerida por **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.**, distribuída perante a 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT, podendo praticar todos os atos ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso e, praticar, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, todos os atos do processo, em qualquer instância ou Tribunal, bem como substabelecer, no todo ou em parte com reserva de poderes, e especialmente, **para representar e votar em Assembleia Geral de Credores que venha a ser designada, em primeira e segunda convocação, inclusive nas demais assembleias que venham a ocorrer.**

São Paulo, 30 de novembro de 2020

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP 257.198

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:50
Número do documento: 20113008181346100000043544143
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113008181346100000043544143
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 30/11/2020 08:18:13

SEGUE LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº. **1053896-34.2020.8.11.0041**
Requerentes: **Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda.**
Auto Posto Nova Década Ltda.

DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS, Contador e Perito Contábil com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 7.929, com endereço profissional na Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, 16º Andar, Sala 1603, Edifício Santa Rosa Tower, bairro Ribeirão do Ponte, Cuiabá/MT, CEP 78.040-400, e-mail dugayr@networkconsultores.com.br, fone (65) 98111-9544, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar e requerer a juntada do

LAUDO TÉCNICO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Constatação se encontra fundamentada de acordo com a Recomendação nº 57 de 22 de outubro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça a qual estabelece que:

> *"Art. 1º. - Recomendar a todos os magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial, em varas especializadas ou não, que determinem a constatação das reais condições de funcionamento da empresa requerente, bem como a verificação da completude e da regularidade da documentação apresentada pela devedora/requerente, previamente ao deferimento do processamento da recuperação empresarial, com observância do procedimento estabelecido nesta Recomendação."*

2) OBJETIVOS E METODOLOGIA

O objetivo do presente Laudo é subsidiar e munir de informações e elementos técnicos o Douto Juízo em relação aos documentos exigidos por meio dos Artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005 relativo às empresas Requerentes **Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda,** amparada nos requisitos legais, a fim de que seja apreciado o **pedido de processamento do requerimento de Recuperação Judicial** que traz consigo as benesses sociais da LRF. Para tanto, foram analisadas todas as peças juntadas no Processo assim como as demais peças juntadas durante a Constatação Prévia, objetivando certificar o preenchimento dos requisitos básicos previstos na Lei e sua confrontação com a escrituração contábil, em especial aos documentos contábeis que se referem o Artigo 51 da LRF.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

3) BREVE HISTÓRICO EXTRAÍDO DOS FATOS NARRADOS PELA EMPRESA

Trata-se de pedido de recuperação judicial cuja judicialização se deu em 13 de novembro de 2020.

De acordo com a análise efetuada por meio da Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT, o início da atividade da empresa Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. se deu na data de 14/05/2013 e da empresa Auto Posto Nova Década se deu na data de 22/06/2001.

Relata as Requerentes, que o início do Grupo advém do *know-how* do sócio que durante mais de 15 anos atuou como administrador de uma famosa rede de postos de gasolina no município de Sorriso/MT. A primeira empresa do grupo foi o Posto Carmelitano, que após apresentar excelentes resultados no decorrer dos meses, foi possível a aquisição da outra empresa do Grupo o Posto Nova Década.

O Grupo Valpar apresentou uma proposta para aquisição de todo o imóvel do posto (sede), bem como toda a estrutura já montada no local, o que foi concretizado em 09/10/2017.

Em razão da privilegiada localização, bem como o grande volume de vendas de litro/mês de combustível, a distribuidora de combustíveis Raizen Combustíveis S/A – representante da marca SHELL em Mato Grosso – apresentou uma proposta comercial para aquisição e exclusividade dos seus produtos e marca – embandeiramento do posto.

A proposta inicial apresentada era bastante sedutora, entretanto, após 2 (dois) meses da assinatura do contrato, a distribuidora, sem causa ou motivo algum, majorou em aproximadamente 20% (vinte por cento) os valores praticados para compra dos seus produtos.

Conforme cláusula contratual, o Posto Carmelitano tinha que cumprir/comprar uma determinada galonagem de litros de combustíveis por mês, porém, em razão do aumento furtivo dos valores praticados na comercialização dos seus produtos, o custo para gerir o posto sofreu um

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

aumento significativo, o que consequentemente levou a empresa a sacrificar a margem de lucro para poder competir e se manter no mercado.

O Posto Nova Década começou a apresentar resultados positivos possibilitando o recebimento de uma margem de lucro diferenciada do que era praticado no Posto Carmelitano, já que não operava com sistema de embandeiramento.

Em meados de novembro de 2019, com o desenvolvimento do comércio local nas redondezas dos 2 (dois) postos, começou a instalação de concorrentes diretos na comercialização de combustíveis, este fato refletiu numa queda de aproximadamente 40% (quarenta por cento) da venda de litros/mês no caixa do Grupo.

Assaltos ocorridos nos postos do Grupo, acarretaram também para a crise, sendo: R$ 100.000,00, aproximadamente, no Posto Carmelitano, no carnaval do ano de 2018; R$ 39.000,00 levados em 06/09/2019 e aproximadamente R$ 58.700,00 levados em 28/03/2020 do Posto Nova Década.

Para agravar a situação, ocorreu a propagação do vírus COVID-19, que em 11/03/2020 foi classificada oficialmente como pandemia pela organização Mundial de Saúde (OMS).

Em 16/03/2020, o Governo do Estado de Mato Grosso editou Decreto nº 407/2020, reconhecendo a situação de emergência na Saúde Pública, instituindo o isolamento social.

Os principais fatores que contribuíram para a atual crise financeira do grupo foram: aumento exorbitante dos custos operacionais; alta carga tributária cobrada do setor; diminuição de vendas no setor do varejo em razão da pandemia e aumento da inadimplência de vários clientes.

Consequência disso foi uma falta de disponibilidade de caixa das Requerentes suficiente para cumprir com todas as obrigações financeiras de curto prazo, submetendo as devedoras e seus ativos à uma situação de vulnerabilidade em virtude de um desordenado ajuizamento de execuções individuais e eventuais expropriações patrimoniais.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

4) COMPETÊNCIA DO JUÍZO

Conforme determina o art. 3º da LRF, a competência para deferir a recuperação judicial é o juízo do local do principal estabelecimento do devedor. A empresa Requerente possui duas unidades sendo uma no município de Santo Antônio de Leverger/MT e outra em Várzea Grande/MT e conforme competências das varas de Entrância Especial, a 1ª Vara Cível de Cuiabá é competente para processar e julgar as ações que versarem sobre pedidos de recuperação judicial, falência e seus incidentes em que figure como parte pessoa jurídica com domicilio comercial nas comarcas e municípios integrante do Polo I – Região Sul – Cuiabá (Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Poconé e Santo Antônio de Leverger), portanto o juízo competente é o da 1ª Vara Cível.

5) VISITA TÉCNICA

Com a finalidade de evidenciar o funcionamento das atividades operacionais, foi realizada visita técnica a estrutura organizacional das empresas no dia 01/12/2020, onde constatou-se o desenvolvimento da atividade da empresa e as condições estruturais. A visita foi acompanhada pela funcionária Sra. Luzia no Auto Posto Nova Década e no Posto Carmelitano apenas foi informado que o gerente não se encontrava presente no local.

O Auto Posto Nova Década tem suas instalações físicas na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 640, Centro, Várzea Grande/MT onde há 03 (três) empresas concorrentes localizadas próximas ao estabelecimento. As instalações do posto se encontram um pouco precárias.

O Posto Carmelitano tem suas instalações em um imóvel arrendado, localizado na Rod 364, km 393, Zona Rural, Santo Antônio do Leverger/MT onde há 02 (duas) grandes empresas concorrentes próximas ao estabelecimento.

A funcionária Luzia informou que nos últimos 15 (quinze) dias as vendas melhoraram. Que trabalham com 10 (dez) funcionários e que a empresa se encontra com estoque para manter as atividades.

Seguem os registros fotográficos das instalações das empresas:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

- **<u>AUTO POSTO NOVA DÉCADA</u>**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

- **POSTO CARMELITANO**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

6) DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Após analisadas todas as peças acostadas aos Autos, foi constatada a necessidade de requerer a complementação de documentos. Para tanto, foi elaborado um Termo de Diligência com objetivo de solicitar a juntada dos seguintes documentos tendo como fundamento legal o § 1º do Artigo 51, que reza: "**§ 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado".**

Foram solicitados documentos correspondentes a escrituração contábil da empresa conforme a seguir descrito:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

- **DA CONTABILIDADE – EXERCÍCIOS 2017 A 2020 DAS EMPRESAS REQUERENTES:**

- Balanço Patrimonial Anual 2017 a 2019 **anual**; foi apresentado de forma trimestral;
- Demonstração de Resultado de Exercício Anual 2017 a 2019 **anual**; foi apresentado de forma trimestral;
- Balancete levantado especialmente para esta finalidade, conforme previsto no Inciso II – Artigo 51 da Lei 11.101/2005 – Janeiro a outubro de 2020, apresentado sem assinatura do responsável legal;
- Escrituração Contábil Digital (ECD) com comprovação de entrega junto a RFB - dos exercícios de 2017 a 2019;
- Razão Contábil extraído do SPED (ECD) enviado a Receita Federal do Brasil, assinado pelo profissional contábil responsável pela escrituração e pela sócia administradora, relativos aos exercícios de 2017 a 2019;
- Razão Contábil em PDF do período de janeiro a outubro de 2020, extraído do sistema de escrituração contábil.

7) ANÁLISES EFETUADAS PELA PERÍCIA – VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 47, 48 E 51 DA LRF

Neste item, será exposto a análise dos documentos acostados aos autos, bem como os documentos solicitados através de diligência e apresentados pelos Requerentes, a fim de demonstrar o atendimento ou não dos requisitos elencados nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

- **Artigo 47 da LRF:** Requisito **CUMPRIDO**, ou seja, as Empresas Requerentes, apresentaram que existe receita operacional vinculada à atividade empresarial e que as estruturas físicas das empresas são suficientes para a consecução do negócio.

- **Artigo 48 da LRF:** Requisitos **CUMPRIDOS**. As Requerentes apresentaram certidões simplificadas como documento comprobatório que exerce atividade há mais de 02 (dois) anos conforme ID 43542518 e declaração de não ser falida, não ter interposto o pedido de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem como não possui sócio controlador ou administrador condenado pelos crimes da lei falencial, conforme se verifica no documento juntado no ID 43542511.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

- **<u>Artigo 51, Inciso I, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>**, conforme "HISTÓRICO GRUPO CARMELITANO" constante no ID 43542509, que detalha as causas que levaram a empresa à crise econômico-financeira.

- **<u>Artigo 51, Inciso II, da LRF</u>:** Trata da apresentação do demonstrativo contábil dos últimos 3 anos, que engloba o balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado desde o último exercício social e relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.

Requisito **<u>PARCIALMENTE</u> <u>CUMPRIDO</u>.** Foram apresentados nos autos nos IDs 43542512 e 43542513 os seguintes documentos referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019: balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício e, nos IDs 43542514 e 43542515 foram apresentadas as projeções do fluxo de caixa.

Após diligência, o advogado das Requerentes apresentou os Livros Razão Contábil dos anos de 2017, 2018, 2019 e de 01 a 10/2020, e os Balancetes dos anos de 2017, 2018, 2019, e 01 a 10/2020, todavia, os registros contábeis apresentados no **Balancete do ano de 2020** correspondente a empresa Comércio de Combustíveis Carmelitano e Auto Posto Nova Década, na conta PASSIVO CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE não coadunam com os valores apresentados na lista de credores;

Valor apresentado na LISTA DE CREDORES: R$ 10.796.596,05
Valor do Passivo registrado na contabilidade: R$ 6.904.930,77

- *Conta fornecedores, empréstimos bancários e trabalhista*

- **<u>Artigo 51, Inciso III, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação da Relação de Credores no ID 43542516.

- **<u>Artigo 51, Inciso IV, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação da Relação de Empregados no ID 43542517.

- **<u>Artigo 51, Inciso V, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>**. Foi apresentado no ID 43542506 e 43542507 os atos de constituição das sociedades e no ID 43542518 as Certidões Simplificada junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

- **<u>Artigo 51, Inciso VI, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação do Imposto de Renda do sócio no ID 43542519.

- **<u>Artigo 51, Inciso VII, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação dos extratos bancários juntados no ID 43542520.

- **<u>Artigo 51, Inciso VIII, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação da certidão de protesto juntada no ID 43542521.

- **<u>Artigo 51, Inciso IX, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação da declaração de ações judiciais existentes em nome das Requerentes juntada no ID 43542522.

<u>Da análise das Demonstrações Contábeis apresentadas:</u>

O Requerente Comércio de Combustíveis Carmelitano, apresentou em sua lista de credores, montantes superiores ao que fora contemplado pela escrituração contábil. Os dois maiores credores listados (ID 43542516) – Raízem Combustíveis S/A – valor anotado no montante de R$ R$ 4.179.504,55 (quatro milhões, cento e setenta e nove reais, quinhentos e quatro mil e cinquenta e cinco centavos) e o Credor VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA – valor anotado é no montante de R$ 1.200.562,66 (um milhão duzentos mil, quinhentos e sessenta e dois mil e sessenta e seis reais) não se encontram lastreados por registro contábil. De acordo com o art. 7º da Lei 11.101/2005 os créditos tem que ser verificados pelo administrador judicial com base nos livros contábeis. Esta ressalva é necessária tendo em vista que estes dois credores compõem mais de 50% (cinquenta por cento) do valor do passivo listado pelas Requerentes, o que, no entender deste Perito, merece reparo e apresentação de lastro contábil e documental para que seja contemplado junto a lista de credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as análises acima referenciadas, se pode concluir que as empresas do Grupo apresentaram os documentos comprobatórios dos requisitos previstos nos art. 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, com o destaque feito acima. Seguem abaixo os resultados obtidos na aplicação do Modelo de Suficiência Recuperacional nas três matrizes avaliativas (artigos 47, 48 e 51):

	Condições	Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensões do Art. 47			
Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	ISR ≥ 40 pontos: ↑ deferir	40	33%
Manutenção do emprego		40	33%
Função social e estímulo à atividade econômica	ISR < 40 pontos: ↓ indeferir	15	13%
Interesse dos credores		15	13%
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)		**110**	**92%**

	Condições	Resultados obtidos	Percentual obtido
Documentos requisitados no art. 48			
Art. 48 - Certidões e legalidade do pedido	IADe = 50 pontos: deferimento IADe < 50 pontos: emenda da inicial	50	100%
Índice de Adequação Documental Essencial (IADe)		**50**	**100%**

	Condições	Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 51 - Petição inicial e documentos que a acompanham	IADu = 130 pontos: deferimento IADu < 130 pontos e ≥ 90 pontos: deferimento para complementação ao AJ e nos autos em 30 dias IADu < 90 pontos: emenda da inicial	80	62%
Índice de Adequação Documental Útil (IADu)		**80**	**62%**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

Diagnóstico global	Emenda da inicial
Diagnóstico do art. 47 (ISR)	Deferimento
Diagnóstico do art. 48 (IADe)	Deferimento
Diagnóstico do art. 51 (IADu)	Emenda da inicial

Considerando as análises acima referenciadas, o diagnóstico global oriundo do Modelo de Suficiência Recuperacional resulta na complementação da escrituração contábil, no sentido de apresentar os Balancetes do exercício de 2020 com os devidos registros contábeis do Passivo de forma que contemple a lista de credores ou apresente os ajustes necessários, salvo disposição em contrário de Vossa Excelência.

Este profissional reporta-se às considerações finais de seu trabalho, colocando-se à disposição do Juízo para os esclarecimentos que porventura se tornem necessários e posterior emissão de Laudo Pericial.

Cuiabá, 2 de dezembro de 2020.

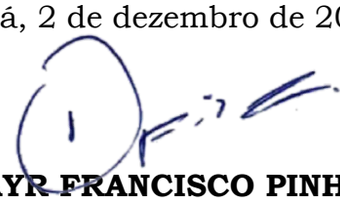

DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS
Contador CRCMT 7.929
Perito do Juízo

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120220182627800000043791755
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120220182627800000043791755
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 02/12/2020 20:18:26

EMENDA À INICIAL.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Ref.: Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.**, ambas devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador judicial que esta subscreve, considerando o teor do Laudo Técnico de Constatação Prévia acostado no ID 44929540, vem, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 321, do Código de Processo Civil, formular o presente pedido de **EMENDA À INICIAL**, pelas razões de fato e direito a seguir aduzidos.

I – DO LAUDO TÉCNICO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

A rigor da disposição contida no Ato Normativo Nº 0007684-39.2019.2.00.0000, Vossa Excelência, Vossa Excelência reputou *"conveniente a realização de verificação prévia tal*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413028200000043885567
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413028200000043885567
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

como recomenda o Conselho Nacional de Justiça", antes de deferir o processamento do pedido de recuperação judicial formulado pelas Requerentes.

Nesse contexto, o i. Perito nomeado, primando pelo prazo fixado para promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas – *"5 (cinco) dias úteis"* –, apresentou o Laudo Técnico de Constatação Prévia (ID 44929540), pelo qual relatou que, após a realização de visita técnica, cuja finalidade era o de *"evidenciar o funcionamento das atividades operacionais"* das Requerentes, ***"constatou-se o desenvolvimento da atividade da empresa e as condições estruturais."***. (negritamos e destacamos)

Não obstante a diligência *in loco* realizada, o r. *expert* entendeu por bem requerer a complementação dos documentos acostados aos autos, ocasião em que solicitou às Requerentes o envio dos documentos listados no *"Termo de Diligência"* que segue em anexo. **(Doc. 01)**

Empós, analisados os documentos complementares, o Sr. Perito registrou que ***"se pode concluir que as empresas do Grupo apresentaram os documentos comprobatórios dos requisitos previstos nos art. 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005"***, opinando, contudo, pela *"complementação da escrituração contábil, no sentido de apresentar os Balancetes do exercício de 2020 com os devidos registros contábeis do Passivo de forma que contemple a lista de credores ou apresente os ajustes necessários"*. (negritamos e destacamos)

II – DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De clareza solar que a matriz axiológica da Lei nº 11.101/05 está albergada em seu art. 47, porquanto nos revela que o processo de recuperação judicial se destina a proporcionar ao empresário/sociedade empresária em crise a oportunidade de renegociar suas dívidas com seus credores, de modo a preservar a atividade empresarial e todos os benefícios econômicos e sociais que decorrem dessa atividade, quais seja, os empregos, a renda dos trabalhadores, a

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413028200000043885567
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413028200000043885567
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

circulação de bens, produtos, serviços, o recolhimento de tributos e a geração de riquezas em geral.

Com efeito, a hermenêutica conferida à Lei nº 11.101/05, no particular relativo à recuperação judicial, deve sempre se manter fiel aos propósitos do diploma, isto é, nenhuma interpretação pode ser aceita se dela resulta circunstância que, além de não fomentar, na verdade inviabilize a superação da crise empresarial, com consequências perniciosas ao objetivo de preservação da empresa economicamente viável, à manutenção da fonte produtora e dos postos de trabalho, além de não atender a nenhum interesse legítimo dos credores, sob pena de tornar inviável toda e qualquer recuperação, sepultando o instituto.

Tem-se, portanto, que a capacidade da empresa em crise gerar empregos e renda, circular produtos, serviços, riquezas e recolher tributos é pressuposto lógico do processo de soerguimento. Em suma, é essencial que a empresa tenha condições de gerar os benefícios que a Lei busca preservar através da recuperação judicial.

In casu, urge destacar que as Requerentes atendem a todos os requisitos estampados nos artigos 47 e 48, da Lei nº 11.101/05, bem como instruíram seu pedido de recuperação judicial com os documentos descritos no rol taxativo do art. 51, da mesma Lei de regência.

Nessa senda, a rigor da redação esculpida no art. 52, da LRF, as Requerentes, *s. m. j.*, fazem jus ao deferimento do processamento do seu pedido de recuperação judicial, *in verbis:*

> ***"Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial (...)."***
> (negritamos e destacamos)

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413028200000043885567
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413028200000043885567
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

Perfilhando do entendimento ora ventilado, diversos Tribunais pátrios têm se manifestado pelo deferimento do pedido de soerguimento, desde que *"adequada instrução do pedido de recuperação judicial"*, *vide:*

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** – LITISCONSÓRCIO ATIVO – **PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS** – DETERMINAÇÃO DE BAIXA DOS PROTESTOS – DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. 1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto em face da decisão que, integrada por julgamento de aclaratórios, deferiu o processamento de recuperação judicial das empresas que figuram no polo ativo da demanda. **2. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei de Recuperação, uma vez estando em termo a documentação exigida no artigo 51 da lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial, prevalecendo neste momento a boa-fé processual da Recuperanda na apresentação do pedido e análise documental pelo Juízo em cotejo com as alegações postas.** 3. Quanto à constituição no polo ativo, não há como impingir a outras empresas integrantes do grupo que venham aos autos requerer conjuntamente com as Recuperandas o favor legal instituído pela Lei Falimentar. Aqui descabe falar em litisconsórcio ativo necessário, devendo ser o benefício requerido pelas empresas que dele necessitam. 4. A decisão recorrida determinou o cancelamento de protestos e abstenção da lavratura de novos. Ocorre que no momento em que deferido o processamento da recuperação inexiste novação das dívidas, restando os referidos atos na esfera de exercício de direito do credor. Revogação decisum no aspecto. AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTO PROVIDO. (TJ-RS – AI: 70077422798, Relator: Thais Coutinho de Oliveira, Data de Julgamento: 09/05/2019, Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 13/05/2019)."* (negritamos)

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO – **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** – NÃO PREENCHIMENTO DO ART. 51, DA LEI 11.101/05 – HIPÓTESE DE INDEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – IMPOSSIBILIDADE – **PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO** –RECURSO DESPROVIDO. **1. O art. 51 da Lei nº 11.101/05 fixa em seus incisos e parágrafos os requisitos objetivos necessários à formatação e estruturação da petição inicial do processo recuperação judicial.** 2. O inciso I do aludido*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413028200000043885567
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413028200000043885567
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

dispositivo legal estabelece que pessoa jurídica que almeja a recuperação judicial relate o cenário fático que deu origem à crise econômico-financeira da empresa, seguida da exposição de sua atual situação patrimonial. ***3. Se a empresa recuperanda preencheu adequadamente os pressupostos legais necessário ao prosseguimento da presente recuperação judicial, sejam aqueles previstos no artigo 48 ou no artigo 51 da Lei nº 11.101/05, a manutenção da decisão agravada é medida que se impõe,*** *devendo ser negado provimento ao presente recurso. (TJ-MG – AI: 10000160789806003, Relator: Wilson Benevides, Data de Julgamento: 24/04/2018, 7ª Câmara Cível, Data de Publicação: 26/04/2018)."* (negritamos)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – ***PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEFERIMENTO*** *– PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AFASTADA –* ***PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI Nº 11.101/2005*** *– RECURSO DESPROVIDO. Restando comprovado que os agravados, casados, gerenciam seus negócios de maneira conjunta, ainda que possuam Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE, distintos, nada há o que se falar em ilegitimidade passiva. Preenchidos os requisitos legais de legitimidade ativa e* ***adequada instrução do pedido de recuperação judicial, impõem-se o seu processamento*** *nos termos dos arts. 48, 51, 52, 53, 70 e 71, da Lei nº 11.101/2005. (TJ-MT – AI: 0142634-17.2015.8.11.0000, Relator: SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, Data de Julgamento: 15/03/2016, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Data de Publicação: 28/03/2016)."* (negritamos)

Doutro norte, malgrado as Requerentes não tenham anexado ao pedido inicial os Balancetes do exercício do ano de 2020, o i. Perito certificou que tais documentos lhes foram apresentados, em ocasião de pedido de diligência, *"todavia, os registros contábeis apresentados no Balancete do ano de 2020 correspondente a empresa Comércio de Combustíveis Carmelitano e Auto Posto Nova Década, na conta PASSIVO CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE não coadunam com os valores apresentados na lista de credores"*.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413028200000043885567
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413028200000043885567
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

Nesse ponto, cumpre esclarecer que houve erro material no lançamento dos valores nas contas destacadas pelo *expert* nomeado, sendo de rigor **requerer** a juntada dos Balancetes do exercício do ano de 2020 retificados **(Doc. 02)**, para que não paire dúvidas a respeito dos registros contábeis das Requerentes.

Veja Excelência, não desconhecendo da importância da perícia prévia para o processamento do pedido de recuperação judicial, a doutrina mais abalizada tem nos ensinado que tal instituto *"visa, apenas e tão somente, revelar o que dizem os documentos técnicos que instruem a inicial, atestando sua pertinência, completude e correspondência com a real situação de funcionamento da empresa."*[1]

Outrossim, não é demais dizer que a notícia da distribuição do presente pedido de recuperação judicial já despertou a atenção e insegurança de alguns credores, que, avidamente, buscarão a satisfação do seu crédito pelas mais diversas vias possíveis, haja vista que a proteção do *stay period* somente terá início a partir da decisão que defere o processamento do pedido – art. 52, III c/c art. 6º, §4º, da LRF –, o que justifica a urgência do pedido, sob pena de submeter a devedora a um ataque impiedoso dos credores contra o seu patrimônio.

Deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, que envolve todos os débitos do requerente, a questão da unidade do patrimônio impõe a suspensão de todas as ações e execuções singulares em curso para que a universalidade das posições ativas e passivas seja preservada.

Desse modo, uma vez evidenciada a completude dos documentos técnicos juntados aos autos e sua correspondência com a realidade fática das empresas Requerentes, é medida que se impõe*, data máxima vênia*, o deferimento do processamento da recuperação judicial às Requerentes.

[1] https://migalhas.uol.com.br/coluna/insolvencia-em-foco/277594/a-pericia-previa-em-recuperacao-judicial-de-empresas---fundamentos-e-aplicacao-pratica

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413028200000043885567
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413028200000043885567
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

V – DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, **requerem,** de imediato, a juntada dos Balancetes do exercício do ano de 2020 retificados **(Doc. 02)** e, uma vez preenchidos todos os requisitos insculpidos nos artigos 48 e 51, da Lei nº 11.101/2005, **REQUEREM seja deferido o processamento do presente pedido de Recuperação Judicial** em favor das empresas componentes do GRUPO CARMELITANO, nomeando-se Administrador Judicial e determinando, por conseguinte, a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal das atividades das empresas, **bem como a proibição de retirada do estabelecimento das devedoras de todos os bens de capital essenciais às suas atividades.**

Requerem, seja ordenada a imediata **SUSPENSÃO** de todas as ações e execuções ajuizadas em face das Requerentes e do seu sócio solidário, inclusive, aquelas distribuídas antes do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, bem como as execuções trabalhistas, por força do que dispõe o §4º e § 5º, do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005.

Requerem, com base no **poder geral de cautela**, seja ordenado aos Cartórios de Protestos das Comarcas de Santo Antônio do Leverger/MT e Várzea Grande/MT que **SUSPENDAM** de seus cadastros qualquer apontamento em desfavor das Requerentes e do seu sócio solidário, bem como que **DEIXEM** de proceder novas inscrições relativos aos créditos constantes na relação de credores apresentada, direcionando, inclusive, ao Serasa, SPC, CCF, CADIN, SCPC e SISBACEN, a decisão que serve para todos os demais órgãos de restrição ao crédito que por ventura venha apresentar apontamento.

Requerem seja oficiada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos das empresas Requerentes, que as mesmas passarão a ser chamada também **EM RECUPERAÇAO JUDICIAL**, ficando certo, desde já, que as empresas passarão a utilizar dessa designação em todos os documentos em que forem signatárias.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413028200000043885567
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413028200000043885567
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

Requerem seja oficiado aos bancos de dados de proteção de crédito (Serasa/SPC e Cartório de Protestos) que foi concedido o benefício da recuperação judicial às Requerentes, devendo constar esse apontamento em seus cadastros.

Requerem seja intimado o i. representante do Ministério Público, oficiando-se a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como que seja determinada à expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005.

Requerem sejam os autos despachados sempre em regime de **urgência**, em vista da exiguidade de prazos (150 dias para realização de assembleia), sob pena de falência, para que seja possível a total finalização do processo, no prazo legal.

Por derradeiro, **requerem** que as intimações e publicações sejam feitas, exclusivamente, no nome de **REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO, OAB/MT 24.493/B, sob pena de nulidade.**

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2020.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413028200000043885567
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413028200000043885567
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

Ao
Dr. REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Advogado da Requerente

Nos autos do processo de nº foi deferida, pela MMa. Juíza de Direito, Drª. Anglisey Solivan de Oliveira, da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital/MT, a Verificação Prévia da empresa:

- ✓ **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.**
- ✓ **AUTO POSTO CARMELITANO LTDA.**

A movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, no site do TJMT, www.tjmt.jus.br, bastando digitar o número do processo 1053896.34.2020.8.11.0041, na tela de consulta de processos de primeiro grau.

Conforme a PARTE DISPOSITIVA da r. DECISÃO, a qual transcreve-se em parte:

1) Nomeio para realização da Verificação Prévia Dugayr Francisco de Pinho, com endereço profissional na Avenida Miguel Sutil, 8000 16º andar – sala 1603, Edifício Santa Rosa Tower, bairro Ribeiro da Ponte, Cuiaba/MT, e-mail dugayr@networkconsultores.com.br que deverá ser intimado para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em **24 (vinte e quatro) horas**, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes. 1.1) O Perito deverá promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial. 1.2 Fixo o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para que a Perita nomeada apresente o laudo de constatação. 1.3) Fixo a remuneração da profissional ora nomeada em R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), **que deverá ser paga antes do início dos trabalhos**, mediante depósito em conta corrente a ser indicada pelo perito diretamente às empresas requerentes.

Diante da incumbência acima referenciada, vem este Perito, solicitar a Vossa Senhoria, Patrono da Requerente, com fulcro no § 1º do Artigo 51 da Lei 11.101/2005, que disponibilize até o dia **30/11/2020 as**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413046300000043885560
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413046300000043885560
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

18:00hs impreterivelmente, os documentos abaixo relacionados, podendo os mesmos ser encaminhados por meio digital dugayr@networkconsultores.com.br

1) Da Contabilidade – EXERCÍCIOS 2017 A 2020: - EMPRESAS: POSTO AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.
AUTO POSTO CARMELITANO LTDA.

- Balanço Patrimonial Anual 2017 a 2019;
- Demonstração de Resultado de Exercício Anual 2017 a 2019;
- Balancete levantado especialmente para esta finalidade, conforme previsto no Inciso II – Artigo 51 da Lei 11.101/2005 – Janeiro a outubro de 2020;
- Escrituração Contábil Digital (ECD) com comprovação de entrega junto a RFB - dos exercícios de 2017 a 2019;
- Razão Contábil extraído do SPED (ECD) enviado a Receita Federal do Brasil, assinado pelo profissional contábil responsável pela escrituração e pela sócia administradora, relativos aos exercícios de 2017 a 2019;
- Razão Contábil em PDF do período de janeiro a outubro de 2020, extraído do sistema de escrituração contábil;

Atenciosamente

DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS
CONTADOR CRCMT 007929/O-2
PERITO DO JUIZO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413046300000043885560
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413046300000043885560
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

Empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
C.N.P.J.: 18.148.531/0001-91
Período: 01/06/2020 - 31/10/2020

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	10.167.992,72D	14.173.080,15	14.461.949,78	9.879.123,09D
2	ATIVO CIRCULANTE	6.618.108,65D	14.173.080,15	14.461.949,78	6.329.239,02D
3	DISPONÍVEL	98.251,75D	7.361.509,35	7.134.171,45	325.589,65D
4	CAIXA	48.248,29D	7.361.509,35	7.134.171,45	275.586,19D
5	CAIXA GERAL	48.248,29D	7.361.509,35	7.134.171,45	275.586,19D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4,24D	0,00	0,00	4,24D
8	BANCO SAFRA	4,24D	0,00	0,00	4,24D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
11	APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
18	OUTROS CRÉDITOS	2.184,70D	5.269,47	0,00	7.454,17D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.184,70D	5.269,47	0,00	7.454,17D
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	5.269,47	0,00	5.269,47D
40	COFINS A RECUPERAR	1.794,99D	0,00	0,00	1.794,99D
41	PIS A RECUPERAR	389,71D	0,00	0,00	389,71D
53	ESTOQUE	6.517.672,20D	6.806.301,33	7.327.778,33	5.996.195,20D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.517.672,20D	6.806.301,33	7.327.778,33	5.996.195,20D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.517.672,20D	6.806.301,33	7.327.778,33	5.996.195,20D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.549.884,07D	0,00	0,00	3.549.884,07D
76	OUTROS CRÉDITOS	3.372.235,77D	0,00	0,00	3.372.235,77D
83	CONTAS TRANSITORIAS	3.372.235,77D	0,00	0,00	3.372.235,77D
677	CONTAS TRANSITORIAS	3.372.235,77D	0,00	0,00	3.372.235,77D
111	IMOBILIZADO	177.648,30D	0,00	0,00	177.648,30D
112	IMÓVEIS	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
115	CONSTRUÇÕES	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.974,76C	0,00	0,00	2.974,76C
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	910,39C	0,00	0,00	910,39C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.064,37C	0,00	0,00	2.064,37C
149	PASSIVO	10.167.992,72C	289.902,38	1.032,75	9.879.123,09C
150	PASSIVO CIRCULANTE	10.813.168,52C	289.902,38	1.032,75	10.524.298,89C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.372.235,77C	0,00	0,00	3.372.235,77C
151	EMPRÉSTIMOS	3.372.235,77C	0,00	0,00	3.372.235,77C
152	EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C	0,00	0,00	768.771,77C
673	EMPPESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C	0,00	0,00	1.918.784,75C
674	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C	0,00	0,00	684.679,25C
164	FORNECEDORES	6.855.828,57C	0,00	0,00	6.855.828,57C
165	FORNECEDORES NACIONAIS	6.855.828,57C	0,00	0,00	6.855.828,57C
670	ARI FERRARI	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
658	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7.545,17C	0,00	0,00	7.545,17C
678	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C	0,00	0,00	28.500,00C
660	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C	0,00	0,00	373.000,00C
662	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
667	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C	0,00	0,00	2.697,33C
661	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C	0,00	0,00	205.656,85C
634	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C	0,00	0,00	377.966,00C
666	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
602	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C	0,00	0,00	4.611,21C
605	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C	0,00	0,00	312,00C
616	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	4.179.504,55C	0,00	0,00	4.179.504,55C
671	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C	0,00	0,00	75.420,00C
679	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
668	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.122,34C	0,00	0,00	1.122,34C
669	ROSANGELA SOUZA	1.122,34C	0,00	0,00	1.122,34C
659	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C	0,00	0,00	319.780,00C
664	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C	0,00	0,00	15.909,75C
663	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C	0,00	0,00	7.365,61C
665	Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C	0,00	0,00	5.580,00C
672	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C	0,00	0,00	1.200.562,66C
606	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C	0,00	0,00	5.436,76C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.201,36C	30.562,40	1.032,75	5.671,71C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.201,36C	30.562,40	1.032,75	5.671,71C
172	ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	1.032,75	1.032,75C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	20.416,98C	19.796,51	0,00	620,47C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.732,70C	10.765,89	0,00	966,81C
178	IRRF A RECOLHER	1.557,96C	0,00	0,00	1.557,96C
179	PIS A RECOLHER	259,56C	0,00	0,00	259,56C

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413065300000043885564
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413065300000043885564
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
180	COFINS A RECOLHER	1.234,16C	0,00	0,00	1.234,16C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**290.159,02C**	**259.339,98**	**0,00**	**30.819,04C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**18.567,26C**	**0,00**	**0,00**	**18.567,26C**
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	18.567,26C	0,00	0,00	18.567,26C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**257.076,89C**	**251.260,33**	**0,00**	**5.816,56C**
191	INSS A RECOLHER	200.748,87C	196.441,30	0,00	4.307,57C
192	FGTS A RECOLHER	56.328,02C	54.819,03	0,00	1.508,99C
193	**PROVISÕES**	**14.514,87C**	**8.079,65**	**0,00**	**6.435,22C**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.356,49C	5.279,99	0,00	2.076,50C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.471,50C	2.799,66	0,00	671,84C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.916,38C	0,00	0,00	1.916,38C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	904,31C	0,00	0,00	904,31C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	588,50C	0,00	0,00	588,50C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	277,69C	0,00	0,00	277,69C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**259.743,80C**	**0,00**	**0,00**	**259.743,80C**
202	**CONTAS CHEQUE ESPECIAL**	**259.743,80C**	**0,00**	**0,00**	**259.743,80C**
510	BCO SICCOB	170.960,96C	0,00	0,00	170.960,96C
594	BCO BRASIL	88.782,84C	0,00	0,00	88.782,84C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**645.175,80D**	**0,00**	**0,00**	**645.175,80D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.045.175,80D**	**0,00**	**0,00**	**1.045.175,80D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.045.175,80D**	**0,00**	**0,00**	**1.045.175,80D**
266	LUCROS ACUMULADOS	5.732,29C	0,00	0,00	5.732,29C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.050.908,09D	0,00	0,00	1.050.908,09D
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**6.993.433,86**	**0,00**	**6.993.433,86D**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**6.993.433,86**	**0,00**	**6.993.433,86D**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**6.993.433,86**	**0,00**	**6.993.433,86D**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**6.993.433,86**	**0,00**	**6.993.433,86D**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	6.993.433,86	0,00	6.993.433,86D
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**37.722,75**	**7.361.509,35**	**7.323.786,60C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**37.722,75**	**7.361.509,35**	**7.323.786,60C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**7.361.509,35**	**7.361.509,35C**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**7.361.509,35**	**7.361.509,35C**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	7.361.509,35	7.361.509,35C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**37.722,75**	**0,00**	**37.722,75D**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**36.690,00**	**0,00**	**36.690,00D**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	36.690,00	0,00	36.690,00D
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.032,75**	**0,00**	**1.032,75D**
426	(-) ICMS	0,00	1.032,75	0,00	1.032,75D

Reinaldo Camargo do Nascimento
CRC MT 007279 / O 6
Contador

CNPJ: 18.148.531/0001-91
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL
CARMELITANO LTDA.
Rodovia 364, S/Nº - Zona Rural
CEP: 78.180-000
SANTO ANTONIO DE LEVERGER MT

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413065300000043885564
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413065300000043885564
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

Empresa: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
C.N.P.J.: 04.515.006/0001-52
Período: 01/06/2020 - 31/10/2020

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	218.478,21D	3.870.450,09	3.870.450,09	218.478,21D
2	ATIVO CIRCULANTE	195.867,15D	3.870.450,09	3.870.450,09	195.867,15D
3	DISPONÍVEL	43.085,55D	2.210.638,70	2.188.719,44	65.004,81D
4	CAIXA	42.867,55D	2.210.638,70	2.188.719,44	64.786,81D
5	CAIXA GERAL	42.867,55D	2.210.638,70	2.188.719,44	64.786,81D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	218,00D	0,00	0,00	218,00D
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	OUTROS CRÉDITOS	21.432,62D	103,02	0,00	21.535,64D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	21.432,62D	103,02	0,00	21.535,64D
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	103,02	0,00	103,02D
40	COFINS A RECUPERAR	17.610,22D	0,00	0,00	17.610,22D
41	PIS A RECUPERAR	3.822,40D	0,00	0,00	3.822,40D
53	ESTOQUE	131.348,98D	1.659.708,37	1.681.730,65	109.326,70D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	131.348,98D	1.659.708,37	1.681.730,65	109.326,70D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	131.348,98D	1.659.708,37	1.681.730,65	109.326,70D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.611,06D	0,00	0,00	22.611,06D
111	IMOBILIZADO	22.611,06D	0,00	0,00	22.611,06D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	24.345,00C	0,00	0,00	24.345,00C
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.243,47C	0,00	0,00	1.243,47C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	23.101,53C	0,00	0,00	23.101,53C
149	PASSIVO	218.478,21C	0,00	0,00	218.478,21C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.299.395,80C	0,00	0,00	2.299.395,80C
164	FORNECEDORES	1.761.602,19C	0,00	0,00	1.761.602,19C
165	FORNECEDORES NACIONAIS	1.761.602,19C	0,00	0,00	1.761.602,19C
528	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
533	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
506	FORNECEDORES NACIONAIS	1.226.766,19C	0,00	0,00	1.226.766,19C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
530	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	515,80C	0,00	0,00	515,80C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	515,80C	0,00	0,00	515,80C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	284,35C	0,00	0,00	284,35C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	170,61C	0,00	0,00	170,61C
178	IRRF A RECOLHER	60,84C	0,00	0,00	60,84C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	264.509,36C	0,00	0,00	264.509,36C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	208.933,36C	0,00	0,00	208.933,36C
191	INSS A RECOLHER	149.006,05C	0,00	0,00	149.006,05C
192	FGTS A RECOLHER	59.927,31C	0,00	0,00	59.927,31C
193	PROVISÕES	40.619,85C	0,00	0,00	40.619,85C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	24.193,09C	0,00	0,00	24.193,09C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.245,15C	0,00	0,00	6.245,15C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.302,29C	0,00	0,00	6.302,29C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.626,83C	0,00	0,00	1.626,83C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.785,89C	0,00	0,00	1.785,89C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	466,60C	0,00	0,00	466,60C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	272.768,45C	0,00	0,00	272.768,45C
202	OUTRAS OBRIGAÇÕES	272.768,45C	0,00	0,00	272.768,45C
510	PARCELAMENTO INSS	151.793,61C	0,00	0,00	151.793,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	68.257,74C	0,00	0,00	68.257,74C
526	ANP	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C
527	PARCELAMENTO IBAMA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.080.917,59D	0,00	0,00	2.080.917,59D
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	2.180.917,59D	0,00	0,00	2.180.917,59D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.180.917,59D	0,00	0,00	2.180.917,59D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.180.917,59D	0,00	0,00	2.180.917,59D

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413065300000043885564
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413065300000043885564
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.100.489,59	0,00	2.100.489,59D
500	CUSTOS	0,00	2.100.489,59	0,00	2.100.489,59D
514	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.100.489,59	0,00	2.100.489,59D
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.100.489,59	0,00	2.100.489,59D
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.100.489,59	0,00	2.100.489,59D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	2.210.638,70	2.210.638,70C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	2.210.638,70	2.210.638,70C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.210.638,70	2.210.638,70C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	2.210.638,70	2.210.638,70C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	2.210.638,70	2.210.638,70C

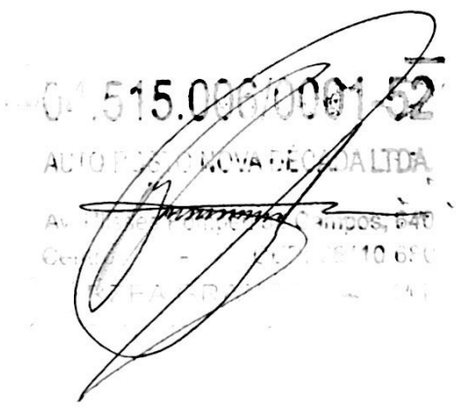

Reinaldo Camargo do Nascimento
CRC MT 007279 / OC 6
Contador

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:51
Número do documento: 20120317413065300000043885564
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120317413065300000043885564
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/12/2020 17:41:30

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Processo nº. **1053896-34.2020.8.11.0041**
Requerentes: **Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda.**
Auto Posto Nova Década Ltda.

DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS, Contador e Perito Contábil com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 7.929, com endereço profissional na Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, 16º Andar, Sala 1603, Edifício Santa Rosa Tower, bairro Ribeirão do Ponte, Cuiabá/MT, CEP 78.040-400, e-mail dugayr@networkconsultores.com.br, fone (65) 98111-9544, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar e requerer a juntada da **re-ratificação** do Laudo de Constatação Técnica anteriormente apresentado, tendo em vista que a Requerente apresentou nos Autos nova peça contábil relativa ao exercício de 2020 de forma a dirimir a lacuna existente:

LAUDO TÉCNICO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Constatação se encontra fundamentada de acordo com a Recomendação nº 57 de 22 de outubro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça a qual estabelece que:

> *"Art. 1º. - Recomendar a todos os magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial, em varas especializadas ou não, que determinem a constatação das reais condições de funcionamento da empresa requerente, bem como a verificação da completude e da regularidade da documentação apresentada pela devedora/requerente, previamente ao deferimento do processamento da recuperação empresarial, com observância do procedimento estabelecido nesta Recomendação."*

2) OBJETIVOS E METODOLOGIA

O objetivo do presente Laudo é subsidiar e munir de informações e elementos técnicos o Douto Juízo em relação aos documentos exigidos por meio dos Artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005 relativo às empresas Requerentes **Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda,** amparada nos requisitos legais, a fim de que seja apreciado o **pedido de processamento do requerimento de Recuperação Judicial** que traz consigo as benesses sociais da LRF. Para tanto, foram analisadas todas as peças juntadas no Processo assim como as demais peças juntadas durante a Constatação Prévia, objetivando certificar o preenchimento dos requisitos básicos previstos na Lei e sua confrontação com a escrituração contábil, em especial aos documentos contábeis que se referem o Artigo 51 da LRF.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

3) BREVE HISTÓRICO EXTRAÍDO DOS FATOS NARRADOS PELA EMPRESA

Trata-se de pedido de recuperação judicial cuja judicialização se deu em 13 de novembro de 2020.

De acordo com a análise efetuada por meio da Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT, o início da atividade da empresa Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. se deu na data de 14/05/2013 e da empresa Auto Posto Nova Década se deu na data de 22/06/2001.

Relata as Requerentes, que o início do Grupo advém do *know-how* do sócio que durante mais de 15 anos atuou como administrador de uma famosa rede de postos de gasolina no município de Sorriso/MT. A primeira empresa do grupo foi o Posto Carmelitano, que após apresentar excelentes resultados no decorrer dos meses, foi possível a aquisição da outra empresa do Grupo o Posto Nova Década.

O Grupo Valpar apresentou uma proposta para aquisição de todo o imóvel do posto (sede), bem como toda a estrutura já montada no local, o que foi concretizado em 09/10/2017.

Em razão da privilegiada localização, bem como o grande volume de vendas de litro/mês de combustível, a distribuidora de combustíveis Raizen Combustíveis S/A – representante da marca SHELL em Mato Grosso – apresentou uma proposta comercial para aquisição e exclusividade dos seus produtos e marca – embandeiramento do posto.

A proposta inicial apresentada era bastante sedutora, entretanto, após 2 (dois) meses da assinatura do contrato, a distribuidora, sem causa ou motivo algum, majorou em aproximadamente 20% (vinte por cento) os valores praticados para compra dos seus produtos.

Conforme cláusula contratual, o Posto Carmelitano tinha que cumprir/comprar uma determinada galonagem de litros de combustíveis por mês, porém, em razão do aumento furtivo dos valores praticados na

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

comercialização dos seus produtos, o custo para gerir o posto sofreu um aumento significativo, o que consequentemente levou a empresa a sacrificar a margem de lucro para poder competir e se manter no mercado.

O Posto Nova Década começou a apresentar resultados positivos possibilitando o recebimento de uma margem de lucro diferenciada do que era praticado no Posto Carmelitano, já que não operava com sistema de embandeiramento.

Em meados de novembro de 2019, com o desenvolvimento do comércio local nas redondezas dos 2 (dois) postos, começou a instalação de concorrentes diretos na comercialização de combustíveis, este fato refletiu numa queda de aproximadamente 40% (quarenta por cento) da venda de litros/mês no caixa do Grupo.

Assaltos ocorridos nos postos do Grupo, acarretaram também para a crise, sendo: R$ 100.000,00, aproximadamente, no Posto Carmelitano, no carnaval do ano de 2018; R$ 39.000,00 levados em 06/09/2019 e aproximadamente R$ 58.700,00 levados em 28/03/2020 do Posto Nova Década.

Para agravar a situação, ocorreu a propagação do vírus COVID-19, que em 11/03/2020 foi classificada oficialmente como pandemia pela organização Mundial de Saúde (OMS).

Em 16/03/2020, o Governo do Estado de Mato Grosso editou Decreto nº 407/2020, reconhecendo a situação de emergência na Saúde Pública, instituindo o isolamento social.

Os principais fatores que contribuíram para a atual crise financeira do grupo foram: aumento exorbitante dos custos operacionais; alta carga tributária cobrada do setor; diminuição de vendas no setor do varejo em razão da pandemia e aumento da inadimplência de vários clientes.

Consequência disso foi uma falta de disponibilidade de caixa das Requerentes suficiente para cumprir com todas as obrigações financeiras de curto prazo, submetendo as devedoras e seus ativos à uma situação de vulnerabilidade em virtude de um desordenado ajuizamento de execuções individuais e eventuais expropriações patrimoniais.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

4) COMPETÊNCIA DO JUÍZO

Conforme determina o art. 3º da LRF, a competência para deferir a recuperação judicial é o juízo do local do principal estabelecimento do devedor. A empresa Requerente possui suas duas unidades nos municípios de Santo Antônio de Leverger/MT e Várzea Grande/MT e conforme competências das varas de Entrância Especial, a 1ª Vara Cível de Cuiabá é competente para processar e julgar as ações que versarem sobre pedidos de recuperação judicial, falência e seus incidentes em que figure como parte pessoa jurídica com domicilio comercial nas comarcas e municípios integrante do Polo I – Região Sul – Cuiabá (Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Poconé e Santo Antônio de Leverger), portanto o juízo competente é o da 1ª Vara Cível.

5) VISITA TÉCNICA

Com a finalidade de evidenciar o funcionamento das atividades operacionais, foi realizada visita técnica a estrutura organizacional das empresas no dia 01/12/2020, onde constatou-se o desenvolvimento da atividade da empresa e as condições estruturais. A visita foi acompanhada pela funcionária Sra. Luzia no Auto Posto Nova Década e no Posto Carmelitano apenas foi informado que o gerente não se encontrava presente no local.

O Auto Posto Nova Década tem suas instalações físicas na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 640, Centro, Várzea Grande/MT onde há 03 (três) empresas concorrentes localizadas próximas ao estabelecimento. As instalações do posto se encontram um pouco precárias.

O Posto Carmelitano tem suas instalações em um imóvel arrendado, localizado na Rod 364, km 393, Zona Rural, Santo Antônio do Leverger/MT onde há 02 (duas) grandes empresas concorrentes próximas ao estabelecimento.

A funcionária Luzia informou que nos últimos 15 (quinze) dias as vendas melhoraram. Que trabalham com 10 (dez) funcionários e que a empresa se encontra com estoque para manter as atividades.

Seguem os registros fotográficos das instalações das empresas:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

- **<u>AUTO POSTO NOVA DÉCADA</u>**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

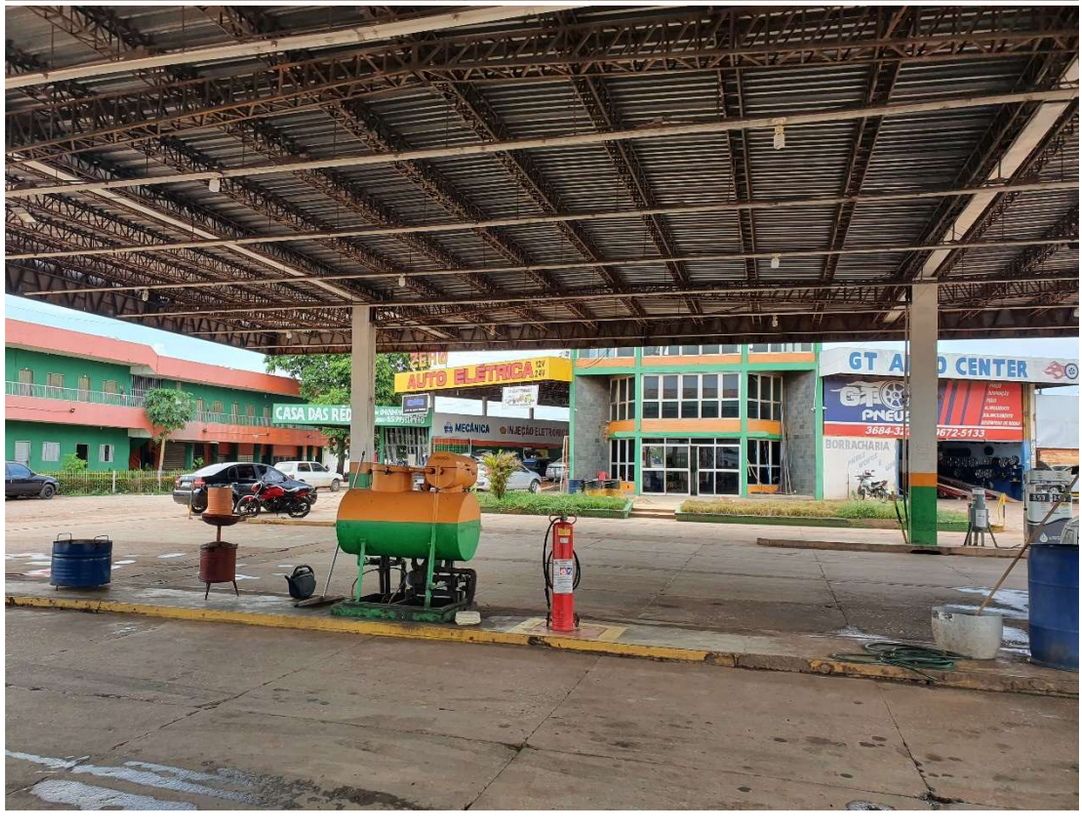

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

- **POSTO CARMELITANO**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

6) DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Após analisadas todas as peças acostadas aos Autos, foi constatada a necessidade de requerer a complementação de documentos. Para tanto, foi elaborado um Termo de Diligência com objetivo de solicitar a juntada dos seguintes documentos tendo como fundamento legal o § 1º do Artigo 51, que reza: "**§ 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado".**

Foram solicitados documentos correspondentes a escrituração contábil da empresa conforme a seguir descrito:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

- **DA CONTABILIDADE – EXERCÍCIOS 2017 A 2020 DAS EMPRESAS REQUERENTES:**

- Balanço Patrimonial Anual 2017 a 2019 **anual**; foi apresentado de forma trimestral;
- Demonstração de Resultado de Exercício Anual 2017 a 2019 **anual**; foi apresentado de forma trimestral;
- Balancete levantado especialmente para esta finalidade, conforme previsto no Inciso II – Artigo 51 da Lei 11.101/2005 – Janeiro a outubro de 2020, apresentado sem assinatura do responsável legal;
- Escrituração Contábil Digital (ECD) com comprovação de entrega junto a RFB - dos exercícios de 2017 a 2019;
- Razão Contábil extraído do SPED (ECD) enviado a Receita Federal do Brasil, assinado pelo profissional contábil responsável pela escrituração e pela sócia administradora, relativos aos exercícios de 2017 a 2019;
- Razão Contábil em PDF do período de janeiro a outubro de 2020, extraído do sistema de escrituração contábil.

7) ANÁLISES EFETUADAS PELA PERÍCIA – VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 47, 48 E 51 DA LRF

Neste item, será exposto a análise dos documentos acostados aos autos, bem como os documentos solicitados através de diligência e apresentados pelos Requerentes, a fim de demonstrar o atendimento ou não dos requisitos elencados nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

- **Artigo 47 da LRF:** Requisito **CUMPRIDO**, ou seja, as Empresas Requerentes, apresentaram que existe receita operacional vinculada à atividade empresarial e que as estruturas físicas das empresas são suficientes para a consecução do negócio.

- **Artigo 48 da LRF:** Requisitos **CUMPRIDOS**. As Requerentes apresentaram certidões simplificadas como documento comprobatório que exerce atividade há mais de 02 (dois) anos conforme ID 43542518 e declaração de não ser falida, não ter interposto o pedido de recuperação judicial nos últimos 05 (cinco) anos, bem como não possui sócio controlador ou administrador condenado pelos crimes da lei falencial, conforme se verifica no documento juntado no ID 43542511.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

- **<u>Artigo 51, Inciso I, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>**, conforme "HISTÓRICO GRUPO CARMELITANO" constante no ID 43542509, que detalha as causas que levaram a empresa à crise econômico-financeira.

- **<u>Artigo 51, Inciso II, da LRF</u>:** Trata da apresentação do demonstrativo contábil dos últimos 3 anos, que engloba o balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados, demonstração do resultado desde o último exercício social e relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.

Requisito **<u>CUMPRIDO</u>.** Foram apresentados nos autos nos IDs 43542512 e 43542513 os seguintes documentos referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019: balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício e, nos IDs 43542514 e 43542515 foram apresentadas as projeções do fluxo de caixa.

Após diligência, o advogado das Requerentes apresentou os Livros Razão Contábil dos anos de 2017, 2018, 2019 e de 01 a 10/2020 e os Balancetes dos anos de 2017, 2018, 2019, e 01 a 10/2020, com os saldos já ajustados após nova juntada do Balancete de 2020, que ora é enviado em anexo a este Laudo.

- **<u>Artigo 51, Inciso III, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação da Relação de Credores no ID 43542516.

- **<u>Artigo 51, Inciso IV, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação da Relação de Empregados no ID 43542517.

- **<u>Artigo 51, Inciso V, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>**. Foi apresentado no ID 43542506 e 43542507 os atos de constituição das sociedades e no ID 43542518 as Certidões Simplificada junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

- **<u>Artigo 51, Inciso VI, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação do Imposto de Renda do sócio no ID 43542519.

- **<u>Artigo 51, Inciso VII, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação dos extratos bancários juntados no ID 43542520.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

- **<u>Artigo 51, Inciso VIII, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação da certidão de protesto juntada no ID 43542521.

- **<u>Artigo 51, Inciso IX, da LRF</u>:** Requisito **<u>CUMPRIDO</u>** diante da apresentação da declaração de ações judiciais existentes em nome das Requerentes juntada no ID 43542522.

<u>Da análise do Balancete referente ao exercício de 2020:</u>

A Requerente Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda, ao apresentar o Balancete do exercício de 2020 após ter sido solicitado por meio de Diligência, apresentou em sua lista de credores, montantes superiores ao que fora contemplado pela escrituração contábil. Após ter sido feito esta constatação foi aberto prazo para apresentação de novos demonstrativos, sendo feito e juntado aos Autos após a intimação, de forma que ficou saneada esta falha na peça contábil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as análises acima referenciadas, se pode concluir que as empresas do Grupo apresentaram os documentos comprobatórios dos requisitos previstos nos art. 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, com o destaque feito acima. Seguem abaixo os resultados obtidos na aplicação do Modelo de Suficiência Recuperacional nas três matrizes avaliativas (artigos 47, 48 e 51):

	Condições	Resultados obtidos	Percentual obtido
<u>Dimensões do Art. 47</u>			
Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	ISR ≥ 40 pontos: ⬆ deferir	40	33%
Manutenção do emprego		40	33%
Função social e estímulo à atividade econômica		15	13%
Interesse dos credores	ISR < 40 pontos: ⬇ indeferir	15	13%
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)		**110**	**92%**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

	Condições	Resultados obtidos	Percentual obtido
Documentos requisitados no art. 48			
Art. 48 - Certidões e legalidade do pedido	IADe = 50 pontos: deferimento IADe < 50 pontos: emenda da inicial	50	100%
Índice de Adequação Documental Essencial (IADe)		**50**	**100%**

Dimensão do art. 51			
Art. 51 - Petição inicial e documentos que a acompanham	IADu = 130 pontos: deferimento IADu < 130 pontos e ≥ 90 pontos: deferimento para complementação ao AJ e nos autos em 30 dias IADu < 90 pontos: emenda da inicial	130	100%
Índice de Adequação Documental Útil (IADu)		**130**	**100%**

Diagnóstico global	Deferimento
Diagnóstico do art. 47 (ISR)	Deferimento
Diagnóstico do art. 48 (IADe)	Deferimento
Diagnóstico do art. 51 (IADu)	Deferimento

Considerando as análises acima referenciadas, o diagnóstico global oriundo do Modelo de Suficiência Recuperacional adotado nesta Constatação, será pela indicação ao deferimento do processamento da recuperação judicial, todavia, limita-se este Perito apenas a apresentar os indicativos, cabendo apenas ao d. Juízo o seu deferimento.

Este profissional reporta-se às considerações finais de seu trabalho, colocando-se à disposição do Juízo para os esclarecimentos que porventura se tornem necessários e posterior emissão de Laudo Pericial.

Cuiabá, 4 de dezembro de 2020.

DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS
Contador CRCMT 7.929
Perito do Juízo

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542283800000044014124
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542283800000044014124
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:22

Empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
C.N.P.J.: 18.148.531/0001-91
Período: 01/06/2020 - 31/10/2020

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	10.167.992,72D	14.173.080,15	14.461.949,78	9.879.123,09D
2	**ATIVO CIRCULANTE**	6.618.108,65D	14.173.080,15	14.461.949,78	6.329.239,02D
3	**DISPONÍVEL**	98.251,75D	7.361.509,35	7.134.171,45	325.589,65D
4	**CAIXA**	48.248,29D	7.361.509,35	7.134.171,45	275.586,19D
5	CAIXA GERAL	48.248,29D	7.361.509,35	7.134.171,45	275.586,19D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	4,24D	0,00	0,00	4,24D
8	BANCO SAFRA	4,24D	0,00	0,00	4,24D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
11	APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	2.184,70D	5.269,47	0,00	7.454,17D
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	2.184,70D	5.269,47	0,00	7.454,17D
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	5.269,47	0,00	5.269,47D
40	COFINS A RECUPERAR	1.794,99D	0,00	0,00	1.794,99D
41	PIS A RECUPERAR	389,71D	0,00	0,00	389,71D
53	**ESTOQUE**	6.517.672,20D	6.806.301,33	7.327.778,33	5.996.195,20D
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	6.517.672,20D	6.806.301,33	7.327.778,33	5.996.195,20D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.517.672,20D	6.806.301,33	7.327.778,33	5.996.195,20D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	3.549.884,07D	0,00	0,00	3.549.884,07D
76	**OUTROS CRÉDITOS**	3.372.235,77D	0,00	0,00	3.372.235,77D
83	**CONTAS TRANSITORIAS**	3.372.235,77D	0,00	0,00	3.372.235,77D
677	CONTAS TRANSITORIAS	3.372.235,77D	0,00	0,00	3.372.235,77D
111	**IMOBILIZADO**	177.648,30D	0,00	0,00	177.648,30D
112	**IMÓVEIS**	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
115	CONSTRUÇÕES	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	2.974,76C	0,00	0,00	2.974,76C
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	910,39C	0,00	0,00	910,39C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.064,37C	0,00	0,00	2.064,37C
149	**PASSIVO**	10.167.992,72C	289.902,38	1.032,75	9.879.123,09C
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	10.813.168,52C	289.902,38	1.032,75	10.524.298,89C
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	3.372.235,77C	0,00	0,00	3.372.235,77C
151	**EMPRÉSTIMOS**	3.372.235,77C	0,00	0,00	3.372.235,77C
152	EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C	0,00	0,00	768.771,77C
673	EMPPESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C	0,00	0,00	1.918.784,75C
674	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C	0,00	0,00	684.679,25C
164	**FORNECEDORES**	6.855.828,57C	0,00	0,00	6.855.828,57C
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	6.855.828,57C	0,00	0,00	6.855.828,57C
670	ARI FERRARI	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
658	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7.545,17C	0,00	0,00	7.545,17C
678	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C	0,00	0,00	28.500,00C
660	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C	0,00	0,00	373.000,00C
662	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
667	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C	0,00	0,00	2.697,33C
661	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C	0,00	0,00	205.656,85C
634	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C	0,00	0,00	377.966,00C
666	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
602	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C	0,00	0,00	4.611,21C
605	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C	0,00	0,00	312,00C
616	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	4.179.504,55C	0,00	0,00	4.179.504,55C
671	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C	0,00	0,00	75.420,00C
679	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
668	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.122,34C	0,00	0,00	1.122,34C
669	ROSANGELA SOUZA	1.122,34C	0,00	0,00	1.122,34C
659	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C	0,00	0,00	319.780,00C
664	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C	0,00	0,00	15.909,75C
663	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C	0,00	0,00	7.365,61C
665	Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C	0,00	0,00	5.580,00C
672	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C	0,00	0,00	1.200.562,66C
606	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C	0,00	0,00	5.436,76C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	35.201,36C	30.562,40	1.032,75	5.671,71C
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	35.201,36C	30.562,40	1.032,75	5.671,71C
172	ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	1.032,75	1.032,75C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	20.416,98C	19.796,51	0,00	620,47C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.732,70C	10.765,89	0,00	966,81C
178	IRRF A RECOLHER	1.557,96C	0,00	0,00	1.557,96C
179	PIS A RECOLHER	259,56C	0,00	0,00	259,56C

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542304500000044014126
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542304500000044014126
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:23

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
180	COFINS A RECOLHER	1.234,16C	0,00	0,00	1.234,16C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**290.159,02C**	**259.339,98**	**0,00**	**30.819,04C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**18.567,26C**	**0,00**	**0,00**	**18.567,26C**
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	18.567,26C	0,00	0,00	18.567,26C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**257.076,89C**	**251.260,33**	**0,00**	**5.816,56C**
191	INSS A RECOLHER	200.748,87C	196.441,30	0,00	4.307,57C
192	FGTS A RECOLHER	56.328,02C	54.819,03	0,00	1.508,99C
193	**PROVISÕES**	**14.514,87C**	**8.079,65**	**0,00**	**6.435,22C**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.356,49C	5.279,99	0,00	2.076,50C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.471,50C	2.799,66	0,00	671,84C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.916,38C	0,00	0,00	1.916,38C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	904,31C	0,00	0,00	904,31C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	588,50C	0,00	0,00	588,50C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	277,69C	0,00	0,00	277,69C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**259.743,80C**	**0,00**	**0,00**	**259.743,80C**
202	**CONTAS CHEQUE ESPECIAL**	**259.743,80C**	**0,00**	**0,00**	**259.743,80C**
510	BCO SICCOB	170.960,96C	0,00	0,00	170.960,96C
594	BCO BRASIL	88.782,84C	0,00	0,00	88.782,84C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**645.175,80D**	**0,00**	**0,00**	**645.175,80D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.045.175,80D**	**0,00**	**0,00**	**1.045.175,80D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.045.175,80D**	**0,00**	**0,00**	**1.045.175,80D**
266	LUCROS ACUMULADOS	5.732,29C	0,00	0,00	5.732,29C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.050.908,09D	0,00	0,00	1.050.908,09D
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**6.993.433,86**	**0,00**	**6.993.433,86D**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**6.993.433,86**	**0,00**	**6.993.433,86D**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**6.993.433,86**	**0,00**	**6.993.433,86D**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**6.993.433,86**	**0,00**	**6.993.433,86D**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	6.993.433,86	0,00	6.993.433,86D
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**37.722,75**	**7.361.509,35**	**7.323.786,60C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**37.722,75**	**7.361.509,35**	**7.323.786,60C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**7.361.509,35**	**7.361.509,35C**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**7.361.509,35**	**7.361.509,35C**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	7.361.509,35	7.361.509,35C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**37.722,75**	**0,00**	**37.722,75D**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**36.690,00**	**0,00**	**36.690,00D**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	36.690,00	0,00	36.690,00D
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.032,75**	**0,00**	**1.032,75D**
426	(-) ICMS	0,00	1.032,75	0,00	1.032,75D

Reinaldo Camargo do Nascimento
CRC MT 007279 / O 6
Contador

CNPJ: 18.148.531/0001-91
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL
CARMELITANO LTDA.
Rodovia 364, S/Nº - Zona Rural
CEP: 78.180-000
SANTO ANTONIO DE LEVERGER MT

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542304500000044014126
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542304500000044014126
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:23

Empresa: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
C.N.P.J.: 04.515.006/0001-52
Período: 01/06/2020 - 31/10/2020

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	218.478,21D	3.870.450,09	3.870.450,09	218.478,21D
2	ATIVO CIRCULANTE	195.867,15D	3.870.450,09	3.870.450,09	195.867,15D
3	DISPONÍVEL	43.085,55D	2.210.638,70	2.188.719,44	65.004,81D
4	CAIXA	42.867,55D	2.210.638,70	2.188.719,44	64.786,81D
5	CAIXA GERAL	42.867,55D	2.210.638,70	2.188.719,44	64.786,81D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	218,00D	0,00	0,00	218,00D
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	OUTROS CRÉDITOS	21.432,62D	103,02	0,00	21.535,64D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	21.432,62D	103,02	0,00	21.535,64D
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	103,02	0,00	103,02D
40	COFINS A RECUPERAR	17.610,22D	0,00	0,00	17.610,22D
41	PIS A RECUPERAR	3.822,40D	0,00	0,00	3.822,40D
53	ESTOQUE	131.348,98D	1.659.708,37	1.681.730,65	109.326,70D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	131.348,98D	1.659.708,37	1.681.730,65	109.326,70D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	131.348,98D	1.659.708,37	1.681.730,65	109.326,70D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.611,06D	0,00	0,00	22.611,06D
111	IMOBILIZADO	22.611,06D	0,00	0,00	22.611,06D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	24.345,00C	0,00	0,00	24.345,00C
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.243,47C	0,00	0,00	1.243,47C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	23.101,53C	0,00	0,00	23.101,53C
149	PASSIVO	218.478,21C	0,00	0,00	218.478,21C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.299.395,80C	0,00	0,00	2.299.395,80C
164	FORNECEDORES	1.761.602,19C	0,00	0,00	1.761.602,19C
165	FORNECEDORES NACIONAIS	1.761.602,19C	0,00	0,00	1.761.602,19C
528	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
533	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
506	FORNECEDORES NACIONAIS	1.226.766,19C	0,00	0,00	1.226.766,19C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
530	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	515,80C	0,00	0,00	515,80C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	515,80C	0,00	0,00	515,80C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	284,35C	0,00	0,00	284,35C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	170,61C	0,00	0,00	170,61C
178	IRRF A RECOLHER	60,84C	0,00	0,00	60,84C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	264.509,36C	0,00	0,00	264.509,36C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	208.933,36C	0,00	0,00	208.933,36C
191	INSS A RECOLHER	149.006,05C	0,00	0,00	149.006,05C
192	FGTS A RECOLHER	59.927,31C	0,00	0,00	59.927,31C
193	PROVISÕES	40.619,85C	0,00	0,00	40.619,85C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	24.193,09C	0,00	0,00	24.193,09C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.245,15C	0,00	0,00	6.245,15C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.302,29C	0,00	0,00	6.302,29C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.626,83C	0,00	0,00	1.626,83C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.785,89C	0,00	0,00	1.785,89C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	466,60C	0,00	0,00	466,60C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	272.768,45C	0,00	0,00	272.768,45C
202	OUTRAS OBRIGAÇÕES	272.768,45C	0,00	0,00	272.768,45C
510	PARCELAMENTO INSS	151.793,61C	0,00	0,00	151.793,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	68.257,74C	0,00	0,00	68.257,74C
526	ANP	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C
527	PARCELAMENTO IBAMA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.080.917,59D	0,00	0,00	2.080.917,59D
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	2.180.917,59D	0,00	0,00	2.180.917,59D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.180.917,59D	0,00	0,00	2.180.917,59D
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.180.917,59D	0,00	0,00	2.180.917,59D

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542304500000044014126
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542304500000044014126
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:23

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.100.489,59	0,00	2.100.489,59D
500	CUSTOS	0,00	2.100.489,59	0,00	2.100.489,59D
514	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.100.489,59	0,00	2.100.489,59D
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.100.489,59	0,00	2.100.489,59D
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.100.489,59	0,00	2.100.489,59D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	2.210.638,70	2.210.638,70C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	2.210.638,70	2.210.638,70C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.210.638,70	2.210.638,70C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	2.210.638,70	2.210.638,70C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	2.210.638,70	2.210.638,70C

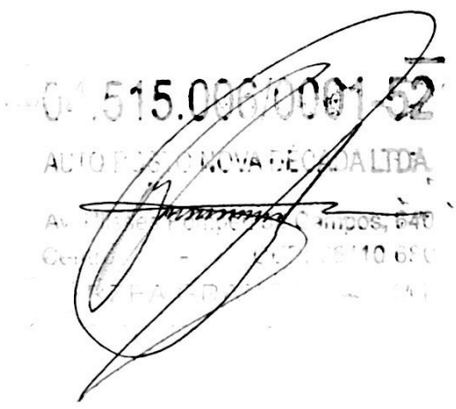

Reinaldo Camargo do Nascimento
CRC MT 007279 / OC 6
Contador

Digitalizada com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:52
Número do documento: 20120419542304500000044014126
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120419542304500000044014126
Assinado eletronicamente por: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - 04/12/2020 19:54:23

Visto.

Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, sociedades empresárias que integram o denominado grupo societário de fato GRUPO NOVA DÉCADA, ambas voltadas ao comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Pela decisão proferida em 24/11/2020[1], foi determinada a realização de verificação prévia visando a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a inicial, assim como foi determinada a suspensão de qualquer ato expropriatório em face das requerentes, em atendimento à Recomendação n.º 63, do STJ.

Na referida decisão foi autorizado o parcelamento das custas processuais em 06 vezes, assim como deferida a tutela de urgência postulada em Id. 43999582, para o fim de ordenar a suspensão dos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger (MT), pelo prazo de 05 dias corridos ou até a análise do pedido de processamento do pedido de recuperação judicial.

A requerente comprovou o recolhimento da 1ª parcela das custas processuais[2].

O perito apresentou laudo técnico de constatação prévia[3], no qual apontou inconsistências na documentação contábil, tendo as requerentes apresentado "*emenda à petição inicial*"[4], alegando ter ocorrido "*erro material no lançamento dos valores nas contas destacadas pelo expert nomeado*"[5]. Com a petição de emenda juntaram novos documentos.

Na sequência, o perito juntou nos autos "*re-ratificação do Laudo de Constatação Técnica anteriormente apresentado, tendo em vista que a Requerente apresentou nos Autos nova peça contábil relativa ao exercício de 2020 de forma a dirimir a lacuna existente*"[6], consignando, em suas considerações finais que o diagnóstico global "será pela indicação ao

deferimento do processamento da recuperação judicial”[7].

A seguir, vieram-me os autos conclusos.

Alega que o grupo teve início em virtude do *know-how* adquirido durante mais de 15 anos de “*atuação como administrador de uma famosa rede de posto de gasolina no município de Sorriso/MT*”[8], e que, durante os 04 primeiros anos de administração, o posto operava com bandeira branca, isto é, não tinha um revendedor exclusivo que vinculasse sua marca ao posto, gerando excelentes resultados, o que permitiu a constituição da segunda empresa.

Afirma que o Grupo Valpar, proprietário do imóvel onde funcionava o posto sede das requerentes, apresentou proposta de venda do imóvel e toda sua estrutura já montada, cuja venda foi concretizada em 2017 e, diante de sua localização privilegiada, bem como do grande volume de vendas, a representante da marca Shell em Mato Grosso apresentou proposta comercial para aquisição e exclusividade de seus produtos e marca (embandeiramento do posto).

Afirma que dois meses após a assinatura do contrato de exclusividade, a distribuidora, sem qualquer causa ou motivo, majorou em aproximadamente 20% os valores praticados para aquisição de seus produtos, dificultando o cumprimento do contrato no que se refere à quantidade de combustível a ser adquirido mensalmente, o que acarretou diminuição de sua margem de lucro a fim de que pudesse competir e se manter no mercado.

Alega que não bastasse o aumento, no contrato também ficou estipulado que seria repassado determinado valor para implementação da “*comunicação visual do posto*”[9], com a imagem do revendedor, que, contudo, não foi repassado em sua integralidade, obrigando o grupo a custear com recursos próprios tais gatos.

Afirma que em meados de novembro de 2019, o caixa do grupo sofreu queda de 40% na venda de litros/mês, em razão do desenvolvimento do comércio local com concorrentes diretos na comercialização de combustíveis, compelindo o grupo submeter-se às altas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras.

Atribuem ainda, à crise aos assaltos praticados nos postos do grupo, bem como afirmam que antes mesmo que a economia pudesse se recuperar da retração ocorrida nos últimos anos, como vinha sinalizando o ano de 2019, veio a propagação do Covid-19, oficialmente classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, o que implicou em medidas de distanciamento social adotadas pelo Governo, limitando a circulação de pessoas e

impedindo o funcionamento do comércio.

Afirmando ter plena convicção de sua capacidade e viabilidade operacional e financeira, inclusive com expansão futura de suas atividades, necessita da recuperação judicial para viabilizar a superação da crise e prosseguimento de seus projetos.

É a suma do necessário. Decido.

1) Das Medidas Urgentes "Necessárias A Permitir As Operações Regulares" Das Empresas

Desnecessária a concessão de tutela de urgência para suspensão das ações e execuções, posto que a medida decorre de disposição legal, sendo consequência do deferimento do pedido de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005 – art. 52, III c/c art. 6º).

Quanto ao pedido para suspensão das anotações restritivas e protestos, entendo que o mero pedido de recuperação judicial ou o deferimento do seu processamento não tem o condão de impedir que os credores lancem mãos de medidas de que dispõem em virtude do inadimplemento do devedor, dentre elas o protesto e a inclusão do nome dos devedores em banco de dados de órgãos de proteção ao crédito.

Ademais, assim preconiza o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial:

> "O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos."

O Colendo Superior Tribunal de Justiça, em decisão monocrática proferida pelo ilustre Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, negou provimento ao Recurso Especial, sob o fundamento de que o acórdão recorrido estava em consonância com a jurisprudência da Corte, segundo a qual "*o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos*" (julgado em 11/06/2018).

Ressalte-se ainda, que nessa fase processual não há que se falar em créditos sujeitos a novas condições de adimplemento, uma vez que a novação dos créditos somente

ocorrerá com a homologação do plano e consequente concessão da recuperação judicial, não se podendo olvidar ainda, que tal novação fica sujeita à condição resolutiva, uma vez que, por força do disposto no art. 61, da Lei 11.101/05, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano de recuperação acarretará a convolação da recuperação judicial em falência.

Nesse sentido, colhem-se os seguintes julgados:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AGRAVO REGIMENTAL – CONTRADIÇÃO - VÍCIO INEXISTENTE – PEDIDO DE EFEITOS INFRINGENTES – IMPOSSIBILIDADE –EMBARGOS REJEITADOS. Se não há, no acórdão, omissão, contradição, obscuridade ou erro material, mas o mero inconformismo do embargante com o julgamento que lhe foi desfavorável, não há outro caminho senão o desprovimento dos embargos de declaração. Não existindo qualquer das hipóteses previstas no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, os embargos devem ser rejeitados. **O deferimento do processamento da recuperação judicial não tem o efeito de sustar o protesto de títulos/inscrições e nem impede novas inscrições da empresa e dos sócios perante Cartórios de Protesto , Serasa e SPC**. (destaquei)[10]

Decisão monocrática proferida pela Vice-Presidente do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Mato, Desa. Maria Helena G. Póvoas, nos autos do **REsp no RAI n. 1008935-68.2019.8.11.0000 (12/11/2019), sem destaque no original:**

"***Vistos, etc.***

Trata-se de Recurso Especial com pedido de efeito suspensivo interposto por **NR SUPERMERCADO ME E OUTRA – AMBAS EM *RECUPERAÇÃO JUDICIAL* com** fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra o acórdão da Quarta Câmara de Direito Privado assim ementado (ID 11223990):

(...)

O Tribunal de origem entendeu que "a circunstância de a devedora ter formulado pedido de *recuperação judicial*, que se encontra em processamento, não lhe outorga o direito de postular o cancelamento de tais anotações, salvo quando, apresentado o plano (e aprovado pelos credores), houver seu cumprimento com o pagamento dos referidos débitos" (e-STJ fl. 106).

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com a jurisprudência desta Corte Superior, segundo a qual o deferimento do processamento da *recuperação judicial* por si só não exclui os débitos, por isso devem ser mantidos os registros do nome do devedor no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, bem como no tabelionato de *protestos*.

Confira-se:

DIREITO EMPRESARIAL. *RECUPERAÇÃO JUDICIAL*. DECISÃO DE PROCESSAMENTO. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. STAY PERIOD. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, MANTIDO O DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E TABELIONATO DE *PROTESTOS*. POSSIBILIDADE. EN. 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. 1. Na *recuperação judicial*, apresentado o pedido por empresa que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei n. 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento do pedido (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. 2. Uma vez deferido o processamento da *recuperação*, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei n. 11.101/2005.

> 3. A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções - stay period - na *recuperação judicial* é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano de *recuperação*) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência. 4. Nessa fase processual ainda não se alcança, no plano material, o direito creditório propriamente dito, que ficará indene – havendo apenas a suspensão temporária de sua exigibilidade - até que se ultrapasse o termo legal (§ 4° do art. 6°) ou que se dê posterior decisão do juízo concedendo a *recuperação* ou decretando a falência (com a rejeição do plano). 5. Como o deferimento do processamento da *recuperação judicial* não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de *protestos*. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido. (REsp n. 1374259/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 2/06/2015, DJe 18/6/2015.)
>
> Nesse mesmo sentido foi a conclusão adotada pela Jornada de Direito Comercial I do CJF: Enunciado 54. O deferimento do processamento da *recuperação judicial* não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de *protestos*. Aplica-se ao ponto a Súmula n. 83/STJ.
>
> Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO ao agravo. Publique-se e intimem-se".

Nesse sentido, a pretensão das requerentes é contrária ao princípio da transparência que deve reger as relações empresariais que eventualmente venham a se estabelecer, impedindo, inclusive, que terceiros interessados possam ter conhecimento da verdadeira situação da empresa e ter liberdade para com ela contratar.

Desse modo, não merece ser acolhido o pedido formulado para suspensão dos apontamentos e protestos em razão do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.

Dos requisitos para o processamento do pedido:

Com efeito, consigno que, diante da norma contida no artigo 171, da Lei N.º 11.101/2005, que impõe pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de reclusão e multa a quem sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de recuperação judicial, com o fim de induzir a erro o Juízo, ADMITO as declarações de ausência de condenação e que não tiveram, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei N.º 11.101/2005 (art. 48, IV da aludida norma), e de cumprimento dos demais requisitos elencados no artigo 48, da Lei n.º 11.101/2005.

O artigo 51, da Lei N.º 11.101/2005, elenca em seus incisos os requisitos exigidos na petição inicial de recuperação judicial, que serão verificados nesta

oportunidade.

A análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, demonstram, em princípio, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput*, do artigo 48, da Lei n.º 11.101/2005, bem como dos elencados nos incisos I a IX do artigo 51, da aludida norma.

Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolhendo a pretensão contida na petição inicial Defiro o Processamento Da Presente Recuperação Judicial, ajuizada por COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, que deverão **no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu Plano De Recuperação Judicial, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência.

Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino:

1 – Nomeio como Administrador Judicial **RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES**, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT, CEP: Cep 78005-190, telefones: (65) 3623-0546/ (65) 99903-1339, e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com, a ser intimado para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em **48 (quarenta e oito) horas**, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005).

1.1 - O prazo acima mencionado, passa a contar do recebimento do termo pelo administrador judicial, que será encaminhado para rafaelcisneiro.adv@gmail.com, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado para a Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br).

1.2 – Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "*observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes*", além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R$ 107.965,95 que corresponde a 1% do valor total dos créditos arrolados (R$ 10.796.596,05), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência.

Justifico a utilização do percentual em questão, tendo que vista que

ao fixar o valor da remuneração do administrador judicial, o magistrado já deve levar em consideração todas as despesas necessárias e regulares ao bom desempenho de seu *múnus*, despesas essas que englobam, dentre outras, o envio de correspondências aos credores, deslocamento, além das atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, como relatório mensal, manifestação nos autos principais e nas habilitações/impugnações, e fixar a remuneração em percentual inferior não se prestaria para tanto.

Oportuno destacar que o magistrado deve levar em consideração para fixação dos honorários, fatores como a qualificação do profissional nomeado, haja vista que a função do administrador judicial exige considerável conhecimento na área jurídica, notadamente na área do direito empresarial, de modo que a remuneração deve observar também a qualificação do profissional escolhido.

1.3 – Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 24 parcelas mensais de R$ 4.498,58, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que a Administração Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no artigo 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia.

1.4 – O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informado por este às recuperandas, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação.

2 – Declaro Suspensas, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias** (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas **contra as empresas requerentes**, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

2.1 - Vale destacar que a continuidade da tramitação das ações aqui mencionadas não autoriza a prática de atos que importem em constrição de bens da devedora sem que antes seja submetido a este Juízo a análise acerca da essencialidade destes, evitando assim a instauração de Conflitos de Competência, haja vista o já consolidado entendimento do STJ sobre a competência do Juízo recuperacional para dirimir as questões afetas ao patrimônio das empresas em recuperação judicial. (Precedentes AgInt nos EDcl no CC 119387 / PR, RESP 1298670/MS, AgInt no CC 157396 / PR).

3 – Determino ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus

administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o *caput*, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005.

3.1 – Com o fim de não tumultuar o andamento do feito principal, as mencionadas contas demonstrativas não deverão ser juntadas aos autos principais, formando-se a partir da primeira, um incidente processual para onde serão direcionadas as demais contas subsequentes. Sem prejuízo de tal medida, a recuperanda deverá encaminhar mensalmente à administradora judicial, até o dia 30, toda documentação contábil, além dos documentos que esta venha a solicitar, bem como os comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas.

4 – O Administrador Judicial também deverá apresentar seu relatório mensal, tal como estabelece o art. 22, II, "c", todavia, todos os relatórios deverão ser direcionados para um único incidente a ser formado para tal fim.

4.1 – Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, o administrador judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput). A administradora judicial tem total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website.

4.2 - Deverá o administrador judicial ainda, encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais", informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando seus respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição.

4.2.1 – O referido relatório deverá conter, no mínimo, as informações elencadas no artigo 3º, 2º e seus incisos, da mencionada recomendação. No assunto do e-mail deverá constar "Relatório de Andamento Processual da Recuperação Judicial das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – Processo n.º1053896-34.2020", com a indicação do mês a que se refere o relatório, sob pena de substituição.

4.3 - Deverá a administradora judicial ainda, encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à presente Recuperação Judicial, informando ao Juízo a fase processual em que se encontram, devendo o referido relatório conter, no mínimo, informações elencadas no artigo 4º, 2º e seus incisos, da mencionada recomendação. No assunto do e-mail deverá constar "*Relatório de Andamento Processual dos Incidentes Correlatos à Recuperação Judicial d das*

empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – Processo n.º1053896-34.2020" com a indicação do mês a que se refere o relatório, sob pena de substituição.

5 – Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005.

5.1 – Consigne-se que, os credores têm o **prazo de 15 (quinze) dias**, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005.

5.2 – Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, deverão as recuperandas ser intimadas para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), **sob pena de revogação da presente decisão**, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

5.3 - Em seguida, deverão as recuperandas retirar o edital acima citado e comprovar, no **prazo de 05 (cinco) dias**, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também **sob pena de revogação**.

6 – Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser obrigatoriamente dirigidas ao administrador judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail do administrador (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), ficando os credores advertidos de que, não há necessidade de informar nos autos o encaminhamento do e-mail. **AUTORIZO** a Secretaria do Juízo a deixar de juntar nos autos, mediante certidão, as divergências, direcionadas, nesta fase, aos autos principais.

6.1 – Ficam os credores advertidos ainda, que na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da Recuperação Judicial, na forma de incidente, ficando a Secretaria do Juízo, AUTORIZADA a deixar de juntar nos autos, mediante certidão, os pedidos que forem erroneamente direcionados aos autos principais.

6.2 – No que se refere às habilitações/divergências com base em créditos de natureza trabalhista, estas deverão vir instruídas com a sentença trabalhista transitada em julgado, e com demonstrativo do crédito atualizado nos moldes do art. 9º, II, da Lei n.º 11.101/2005.

6.3 – De acordo com o disposto no art. 1º, da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça, encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a administradora judicial deverá apresentar relatório denominado "Relatório da Fase Administrativa", que deverá conter o resumo das análises feitas para confecção do edital contendo a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da referida Recomendação.

6.3.1 – O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial. A administradora judicial deverá criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos RMA's, lista de credores e demais informações relevantes (CNJ - Rec. 72/2020 – art. 1º, §§ 3º e 4º).

7 – Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a administradora judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou simular, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º).

8 – Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital.

9 – Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento.

10 - Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver

estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005).

11 – Defiro a pretensão contida na inicial para, por ora, autorizar a dispensa da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, Trabalhistas e de Distribuição de Recuperação Judicial, para exercício normal de suas atividades.

12 – Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação “Em Recuperação Judicial” (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005).

13 – Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos, segundo orientação do STJ, no REsp 1699528/MG.

14 – Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2020.

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

---

[1] Id. 44270414

[2] Id. 44351630

[3] Id. 44929540

[4] Id. 45025401

[5] Id. 45025401 – Pág. 06

[6] Id. 45156569 – Pág. 01

[7] Id. 45156569 – Pág. 14

[8] Id. 43542503 – Pág. 02

[9] Id. 43542503 – Pág. 04

[10] (TJ/MT, N.U 1001100-97.2017.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, SEBASTIAO BARBOSA FARIAS, Primeira Câmara de Direito Privado, Julgado em 06/03/2018, Publicado no DJE 09/03/2018)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1053896-34.2020.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

ENCARGO: ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-190, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, e-mail rafaelcisneiro.adv@gmail.com.

Pelo(a) MM(ª). Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:53
Número do documento: 20121014280124000000044482449
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121014280124000000044482449
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 10/12/2020 14:28:01

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES

Compromissado(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

Ofício n.º 137/2020

Cuiabá, 10 de dezembro de 2020.

Referência: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Assunto: averbação

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, solicito que proceda às anotações nos atos constitutivo(s) da(s) empresa(s) requerente(s), COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA, CNPJ 18.148.531/0001-91, e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, CNPJ 04.515.006/0001-52, a fim de que conste em seus registros a denominação “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”(art. 69, § Único, da lei 11.101/2005), tendo em vista que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante decisão anexa.

Atenciosamente,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:53
Número do documento: 20121014463754600000044485588
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121014463754600000044485588
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 10/12/2020 14:46:37

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.949 - DOM BOSCO, CUIABÁ - MT, CEP 78050-500

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn -. D., Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905, Telefone(s):(65) 3648-6000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Certifico que intimei o Ministério Público, bem como a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, por meio eletrônico, quanto ao teor da decisão retro.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2020.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:53
Número do documento: 20121017233056700000044514440
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121017233056700000044514440
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 10/12/2020 17:23:30

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s)**:** CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s).

Relação de credores: ARI FERRARI-ME, R$ 40.000,00, ME/EPP; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, R$ 1.412,00, ME/EPP; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, R$ 7.545,17, ME/EPP; BANCO DO BRASIL S/A, R$ 768.771,77, QUIROGRAFÁRIO; BANCO SAFRA S/A, R$ 1.918.784,75, GARANTIA REAL; BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ, R$ 1.271,79, TRABALHISTA; CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES, R$ 28.500,00, QUIROGRAFÁRIO; CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, R$ 373.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL, R$ 684.679,25, QUIROGRAFÁRIO; DAYANE ROCHA FERREIRA, R$ 1.589,44, TRABALHISTA; DIONE DOS SANTOS SILVA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME, R$ 1.336,00, ME/EPP; DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME, R$ 1.336,00, ME/EPP; E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, R$ 2.697,33, ME/EPP; ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R$ 123.307,00, QUIROGRAFÁRIO; ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R$ 205.656,85, QUIROGRAFÁRIO; ELVIRA CRISTINY DA SILVA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, R$ 1.000,00, QUIROGRAFÁRIO; FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; GRAZIELLE SILVA DE LARA, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; IDINALDO LEITE DE CAMPOS, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP, R$ 238.299,00, ME/EPP; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP, R$ 377.966,00, ME/EPP; JACSON SOUFFRANT, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; JOEVERTON NASCIMENTO COSTA, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; LENOIR LINO DE CARVALHO, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA-EPP, R$ 900,00, ME/EPP; LUIS JATIR DA COSTA MACHADO, R$ 1.597,80, TRABALHISTA; LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, R$ 4.611,21, QUIROGRAFÁRIO; MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, R$ 312,00, ME/EPP; PEDRO VINICIUS

ANDRADE MENDES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, R$ 4.179.504,55, GARANTIA REAL; RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, R$ 75.420,00, QUIROGRAFÁRIO; ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES, R$ 1.589,44, TRABALHISTA; RODRIGO FERREIRA RODRIGUES, R$ 1.500,00, QUIROGRAFÁRIO; RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA, R$ 1.122,34, QUIROGRAFÁRIO; ROSANGELA SOUZA-ME, R$ 1.020,39, ME/EPP; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A, R$ 169.482,00, QUIROGRAFÁRIO; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A, R$ 319.780,00, QUIROGRAFÁRIO; SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, R$ 15.909,75, QUIROGRAFÁRIO; SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA, R$ 1.657,50, TRABALHISTA; SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP, R$ 7.365,61, ME/EPP; THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME, R$ 5.580,00, ME/EPP; VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA, R$ 1.200.562,66, GARANTIA REAL; VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA, R$ 1.589,44, TRABALHISTA; WIDAL & MARCHIORETTO LTDA, R$ 5.436,76, QUIROGRAFÁRIO

Despacho/decisão: (...) Alega que o grupo teve início em virtude do know-how adquirido durante mais de 15 anos de “atuação como administrador de uma famosa rede de posto de gasolina no município de Sorriso/MT”[8], e que, durante os 04 primeiros anos de administração, o posto operava com bandeira branca, isto é, não tinha um revendedor exclusivo que vinculasse sua marca ao posto, gerando excelentes resultados, o que permitiu a constituição da segunda empresa. Afirma que o Grupo Valpar, proprietário do imóvel onde funcionava o posto sede das requerentes, apresentou proposta de venda do imóvel e toda sua estrutura já montada, cuja venda foi concretizada em 2017 e, diante de sua localização privilegiada, bem como do grande volume de vendas, a representante da marca Shell em Mato Grosso apresentou proposta comercial para aquisição e exclusividade de seus produtos e marca (embandeiramento do posto). Afirma que dois meses após a assinatura do contrato de exclusividade, a distribuidora, sem qualquer causa ou motivo, majorou em aproximadamente 20% os valores praticados para aquisição de seus produtos, dificultando o cumprimento do contrato no que se refere à quantidade de combustível a ser adquirido mensalmente, o que acarretou diminuição de sua margem de lucro a fim de que pudesse competir e se manter no mercado. Alega que não bastasse o aumento, no contrato também ficou estipulado que seria repassado determinado valor para implementação da “comunicação visual do posto”[9], com a imagem do revendedor, que, contudo, não foi repassado em sua integralidade, obrigando o grupo a custear com recursos próprios tais gatos. Afirma que em meados de novembro de 2019, o caixa do grupo sofreu queda de 40% na venda de litros/mês, em razão do desenvolvimento do comércio local com concorrentes diretos na comercialização de combustíveis, compelindo o grupo submeter-se às altas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras. Atribuem ainda, à crise aos assaltos praticados nos postos do grupo, bem como afirmam que antes mesmo que a economia pudesse se recuperar da retração ocorrida nos últimos anos, como vinha sinalizando o ano de 2019, veio a propagação do Covid-19, oficialmente classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, o que implicou em medidas de distanciamento social adotadas pelo Governo, limitando a circulação de pessoas e impedindo o funcionamento do comércio. Afirmando ter plena convicção de sua capacidade e viabilidade operacional e financeira, inclusive com expansão futura de suas atividades, necessita da recuperação judicial para viabilizar a superação da crise e prosseguimento de seus projetos. (...) Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolhendo a pretensão contida na petição inicial Defiro o Processamento Da Presente Recuperação Judicial, ajuizada por COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, que deverão no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu Plano De Recuperação Judicial, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino: 1 – Nomeio como Administrador Judicial RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT, CEP: Cep 78005-190, telefones: (65) 3623-0546/ (65) 99903-1339, e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com, a ser

intimado para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 1.1 - O prazo acima mencionado, passa a contar do recebimento do termo pelo administrador judicial, que será encaminhado para rafaelcisneiro.adv@gmail.com, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado para a Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br). 1.2 – Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R$ 107.965,95 que corresponde a 1% do valor total dos créditos arrolados (R$ 10.796.596,05), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. Justifico a utilização do percentual em questão, tendo que vista que ao fixar o valor da remuneração do administrador judicial, o magistrado já deve levar em consideração todas as despesas necessárias e regulares ao bom desempenho de seu múnus, despesas essas que englobam, dentre outras, o envio de correspondências aos credores, deslocamento, além das atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, como relatório mensal, manifestação nos autos principais e nas habilitações/impugnações, e fixar a remuneração em percentual inferior não se prestaria para tanto. Oportuno destacar que o magistrado deve levar em consideração para fixação dos honorários, fatores como a qualificação do profissional nomeado, haja vista que a função do administrador judicial exige considerável conhecimento na área jurídica, notadamente na área do direito empresarial, de modo que a remuneração deve observar também a qualificação do profissional escolhido. 1.3 – Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 24 parcelas mensais de R$ 4.498,58, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que a Administração Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no artigo 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia. 1.4 – O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informado por este às recuperandas, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. 2 – Declaro Suspensas, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.1 - Vale destacar que a continuidade da tramitação das ações aqui mencionadas não autoriza a prática de atos que importem em constrição de bens da devedora sem que antes seja submetido a este Juízo a análise acerca da essencialidade destes, evitando assim a instauração de Conflitos de Competência, haja vista o já consolidado entendimento do STJ sobre a competência do Juízo recuperacional para dirimir as questões afetas ao patrimônio das empresas em recuperação judicial. (Precedentes AgInt nos EDcl no CC 119387 / PR, RESP 1298670/MS, AgInt no CC 157396 / PR). 3 – Determino ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005. 3.1 – Com o fim de não tumultuar o andamento do feito principal, as mencionadas contas demonstrativas não deverão ser juntadas aos autos principais, formando-se a partir da primeira, um incidente processual para onde serão direcionadas as demais contas subsequentes. Sem prejuízo de tal medida, a recuperanda deverá encaminhar mensalmente à administradora judicial, até o dia 30, toda documentação contábil, além dos documentos que esta venha a solicitar, bem como os comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. 4 – O Administrador Judicial também deverá apresentar seu relatório mensal, tal como estabelece o art. 22, II, "c", todavia, todos os relatórios deverão ser direcionados para um único incidente a ser formado para tal fim. 4.1 – Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, o administrador judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput). A administradora judicial tem total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu

website. 4.2 - Deverá o administrador judicial ainda, encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais", informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando seus respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. 4.2.1 – O referido relatório deverá conter, no mínimo, as informações elencadas no artigo 3º, 2º e seus incisos, da mencionada recomendação. No assunto do e-mail deverá constar "Relatório de Andamento Processual da Recuperação Judicial das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – Processo n.º1053896-34.2020", com a indicação do mês a que se refere o relatório, sob pena de substituição. 4.3 - Deverá a administradora judicial ainda, encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à presente Recuperação Judicial, informando ao Juízo a fase processual em que se encontram, devendo o referido relatório conter, no mínimo, informações elencadas no artigo 4º, 2º e seus incisos, da mencionada recomendação. No assunto do e-mail deverá constar "Relatório de Andamento Processual dos Incidentes Correlatos à Recuperação Judicial d das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – Processo n.º1053896-34.2020" com a indicação do mês a que se refere o relatório, sob pena de substituição. 5 – Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. 5.1 – Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005. 5.2 – Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, deverão as recuperandas ser intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 5.3 - Em seguida, deverão as recuperandas retirar o edital acima citado e comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também sob pena de revogação. 6 – Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser obrigatoriamente dirigidas ao administrador judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail do administrador (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), ficando os credores advertidos de que, não há necessidade de informar nos autos o encaminhamento do e-mail. AUTORIZO a Secretaria do Juízo a deixar de juntar nos autos, mediante certidão, as divergências, direcionadas, nesta fase, aos autos principais. 6.1 – Ficam os credores advertidos ainda, que na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da Recuperação Judicial, na forma de incidente, ficando a Secretaria do Juízo, AUTORIZADA a deixar de juntar nos autos, mediante certidão, os pedidos que forem erroneamente direcionados aos autos principais. 6.2 – No que se refere às habilitações/divergências com base em créditos de natureza trabalhista, estas deverão vir instruídas com a sentença trabalhista transitada em julgado, e com demonstrativo do crédito atualizado nos moldes do art. 9º, II, da Lei n.º 11.101/2005. 6.3 – De acordo com o disposto no art. 1º, da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça, encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a administradora judicial deverá apresentar relatório denominado "Relatório da Fase Administrativa", que deverá conter o resumo das análises feitas para confecção do edital contendo a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da referida Recomendação. 6.3.1 – O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial. A administradora judicial deverá criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos RMA's, lista de credores e demais informações relevantes (CNJ - Rec. 72/2020 – art. 1º, §§ 3º e 4º). 7 – Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a administradora judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou simular, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser

interpretada (artigo 5º). 8 – Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 9 – Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 10 - Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). 11 – Defiro a pretensão contida na inicial para, por ora, autorizar a dispensa da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, Trabalhistas e de Distribuição de Recuperação Judicial, para exercício normal de suas atividades. 12 – Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação “Em Recuperação Judicial” (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005). 13 – Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos, segundo orientação do STJ, no REsp 1699528/MG. 14 – Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2020. Anglizey Solivan de Oliveira Juíza de Direito

Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administrador judicial RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-190, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, e-mail rafaelcisneiro.adv@gmail.com, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2020.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Impulsionando o feito, intimo a recuperanda para que providencie a publicação, na IOMAT e em jornal de grande circulação, do edital a que alude o art. 52, § 1º, da lei 11.101/05, no prazo de 05 dias, com comprovação nos autos. Consigno que o referido instrumento convocatório encontra-se colacionado ao feito, além de ter sido encaminhado via e-mail ao endereço eletrônico rafael@fcc.adv.br.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2020.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Juntada - e-mail encaminhando termo de compromisso e edital.

Zimbra **cba.1civeledital@tjmt.jus.br**

Re: RES: Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

De : Cuiaba - 1 Vara Civel - Edital <cba.1civeledital@tjmt.jus.br> qui, 10 de dez de 2020 19:06

2 anexos

Assunto : Re: RES: Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

Para : rafael <rafael@fcc.adv.br>

Cc : reinaldocn@fcc.adv.br

Prezado(a), segue, em anexo, cópia digital e em formato executável no word do edital a que alude o art. 52, § 1º, da lei 11.101/05, para fins de publicação na IOMAT e em jornal de grande circulação, com posterior comprovação nos autos. Favor acusar recebimento.
Atenciosamente,
Danilo Oliveira Carilli
Analista Judiciário
1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial, Falência e cartas precatórias da comarca de Cuiabá/MT

De: "rafael" <rafael@fcc.adv.br>
Para: "Cuiaba - 1 Vara Civel - Edital" <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>
Cc: reinaldocn@fcc.adv.br
Enviadas: Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 14:50:06
Assunto: RES: Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:53
Número do documento: 20121018181616100000044523157
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121018181616100000044523157
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 10/12/2020 18:18:16

Prezado Danilo, boa tarde.

Em tempo, segue arquivo retificado conforme solicitado.

Atenciosamente,

Rafael Pacheco Soares

De: Cuiaba - 1 Vara Civel - Edital <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 14:14
Para: rafael@fcc.adv.br
Assunto: Re: Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

_/**/
Prezado Dr. Rafael, solicito o envio da relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º, da lei 11.101/05, referente às empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, em formato de ata (sem parágrafos ou tabelas), contendo o nome do credor, o valor do crédito e sua classificação, de modo a se possibilitar a confecção célere do edital que publiciza tal relação.

Atenciosamente,

Danilo Oliveira Carilli

Analista Judiciário

1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial, Falência e cartas precatórias da comarca de Cuiabá/MT

De: rafael@fcc.adv.br
Para: "cba 1civeledital" <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 11:50:54
Assunto: ENC: Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

Prezado Gestor, bom dia.

Ao tempo em que o cumprimentamos, servimo-nos do presente expediente para lhe encaminhar a relação de Credores (formato word) das Recuperandas, conforme determinado na decisão acostada no ID 45338893, dos autos epigrafados.

Limitado ao exposto, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:53
Número do documento: 20121018181616100000044523157
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121018181616100000044523157
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 10/12/2020 18:18:16

Rafael Pacheco Soares

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:53
Número do documento: 20121018181616100000044523157
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121018181616100000044523157
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 10/12/2020 18:18:16

edital deferimento.docx
23 KB

edital deferimento.pdf
147 KB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:53
Número do documento: 20121018181616100000044523157
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121018181616100000044523157
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 10/12/2020 18:18:16

Zimbra **danilo.carilli@tjmt.jus.br**

termo de compromisso

De : Danilo Oliveira Carili <danilo.carilli@tjmt.jus.br> qui, 10 de dez de 2020 19:14
Assunto : termo de compromisso 1 anexo
Para : rafaelcisneiro adv <rafaelcisneiro.adv@gmail.com>

Prezado(a), segue, em anexo, termo de compromisso atinente aos autos 1053896-34.2020.8.11.0041. Caso haja aceitação do encargo, solicito que o documento seja devolvido, devidamente assinado.

Atenciosamente,
Danilo Oliveira Carilli
Analista Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

termo de compromisso 1.pdf
123 KB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:53
Número do documento: 20121018181630900000044523159
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121018181630900000044523159
Assinado eletronicamente por: DANILO OLIVEIRA CARILLI - 10/12/2020 18:18:16

Anexo

CMMM
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Autos nº 1053896-34.2020.8.11.0041

BANCO SAFRA S/A, já qualificado (ID 44678725), por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ***Recuperação Judicial*** requerida por **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e OUTROS,** vem, a presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 1.022, II, do Código de Processo Civil, opor Embargos de declaração em face da r. decisão publicada no DJE no dia 14/12/2020 (ainda não disponibilizada nos autos), a qual deferiu o processamento da recuperação judicial das recuperandas, pelas razões de fato e de direito a seguir expostos.

I.
BREVE SÍNTESE

Trata-se de pedido de recuperação judicial requerido em 13/11/2020 por Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda., em que apontam débitos no importe de R$ 10.796.596,05.

O credor Banco Safra S.A. foi **arrolado na Classe II – Garantia real pelo valor de R$ 1.918.784,75,** razão pela qual é legítimo para oposição dos presentes embargos.

Em síntese, o grupo alega que o início da crise se deu entre os anos de 2017 e 2018 quando assumiu contrato de exclusividade com a distribuidora de combustíveis Raizen Combustíveis S.A., representante da marca SHELL no Mato

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

Grosso, pois, supostamente, após assumir este compromisso, a Raizen *"sem causa ou motivo algum, majorou em aproximadamente 20% (vinte por cento) os valores praticados para compra dos seus produtos",* inclusive, passando a cobrar valores maiores do que cobrava de concorrentes na mesma região.

E em razão disto, considerando que a Carmelitano, por força contratual, tinha que cumprir com a compra de determinada quantia de litros de combustíveis por mês, passou a *"sacrificar nossa margem de lucro para poder competir e se manter no mercado"*.

Ademais, alega que restou estabelecido em contrato que a Raízen "*repassaria ao Posto Carmelitano um determinado valor para fazer a comunicação visual do posto, ou seja, a imagem do revendedor conforme determinação da revendedora. Porém, esses recursos não foram repassados em sua totalidade, condição essa que nos conduziu a uma nova dívida adquirida com a empresa de comunicação visual responsável por produzir a marca da Raízen (SHELL) nas dependências do posto, uma vez que a dívida foi paga com recursos próprios do posto".*

E dado este cenário, as recuperandas aduzem que tiveram que se socorrer aos empréstimos bancários, *"submetendo-nos às altas taxas de juros praticados pelas instituições financeiras*".

Obtempera ainda que em meados de novembro de 2019, com o desenvolvimento do comércio no local onde estavam instalados os postos, as recuperandas passaram *"a ter concorrentes diretos na comercialização de combustíveis"* o que, segundo elas, *"refletiu numa queda de aproximadamente 40% (quarenta por cento) da venda de litros/mês no caixa do Grupo"*.

Por fim, informam que a crise também foi aumentada em razão de assaltos em que, supostamente, foram subtraídos aproximadamente R$ 197.700,00 entre

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

os anos de 2018 e 2020, e também que a pandemia do COVID-19 contribuiu para os problemas financeiros do grupo.

Portanto, verifica-se que a suposta crise das recuperandas está diretamente atrelada ao contrato firmado com a Raizen, que segundo afirmam, praticou aumento do custo dos produtos apenas das recuperandas, porém, mantendo um valor mais baixo aos concorrentes, e ainda, deixou de repassar valores para a "comunicação visual", o que ensejou gastos com recursos próprios para tanto, e ao final, acabou por ter que se socorrer de empréstimos bancários com "*altas taxas de juros"*.

Ao receber a inicial, este D. Juízo corretamente determinou a realização de constatação prévia, conforme decisão de ID 44270414, o que fora realizado de fato pelo administrador judicial, conforme laudo acostado no ID 45156567.

No entanto, conforme será melhor analisado, a empresa não preenche os requisitos da Lei 11.101/05, notadamente, pois, está irregular, e, ainda, também lhes falta o interesse processual.

II.
DAS OMISSÕES

II.1.
SOCIEDADE LIMITADA IRREGULAR EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE APENAS UM SÓCIO – ART. 1033, IV. DO CÓDIGO CIVIL.

Muito embora o administrador judicial tenha realizado a constatação prévia, com todo o respeito, a conclusão é precária, pois, deixou de analisar que ambas as recuperandas não tem situação regular e, portanto, não poderiam se socorrer da Lei 11.101/05.

Veja, excelência, que pelos contratos sociais acostados nos IDs 43542506 e 43542507, as recuperandas se tratam de Sociedades limitadas, que seguem

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

as regras do código civil e que dependem de toda a formalidade legal para serem tidas como regulares.

O exercício regular não pressupõe apenas o seu funcionamento e geração de lucro, já que isto é parte da função social que cumpre a empresa, mas também, a formalização do registro empresarial perante a junta comercial.

Atualmente a legislação prevê diversas modalidades de sociedade unipessoal, como ocorre com a EIRELI, empresário individual que são hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 1.033 do Código Civil, ou até mesmo, a sociedade limitada unipessoal, que é modalidade permitida nos dias atuais através do artigo 1.052, §§ 1º e 2º do Código Civil, que adveio através da alteração dada pela Lei 13.874/2019.

No entanto, para que seja considerado uma sociedade limitada unipessoal, não basta simplesmente que se retire um sócio, a transformação não é automática, e depende de diretrizes previamente traçadas pela União.

Deve ser expressa a transformação da sociedade limitada em unipessoal, até mesmo, pois, o artigo 1.052, §2º, do CC, dispõe que deverá haver um documento de constituição do sócio único:

> *§ 2º* ***Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único****, no que couber, as disposições sobre o contrato social.*

Desta forma, para que haja a transformação de uma sociedade limitada, deveria ter sido expressamente previsto em ato constitutivo da sociedade, seguindo aquilo que dispõe a instrução normativa nº 63 de 11 de junho de 2019, como por exemplo, que na *"sociedade limitada unipessoal deverá conter o nome civil do sócio único, acrescido da palavra "limitada", por extenso ou abreviada"*.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

Ademais, a instrução normativa supramencionada dispõe que quando constituída por um único sócio, a sociedade deverá ser denominada sociedade limitada unipessoal.

Mas no caso em tela, verifica-se que o contrato social de ambas empresas recuperandas trata de sociedade empresária limitada, sem qualquer ressalva de eventual transformação societária, o que, portanto, coaduna com a tese aqui defendida de irregularidade societária, passando a figurar, ambas empresas, como irregulares, tendo em vista o descumprimento da regra descrita no artigo 1.033, IV, do Código Civil.

> *Art. 1.033.* ***Dissolve-se a sociedade*** *quando ocorrer:*
> *[...]*
> *IV -* ***a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias****;*

E em razão disto, não fazem jus a recuperação judicial, pois, não exercem atividade REGULAR.

Há que se observar que, o exercício regular da empresa pressupõe a observância do devido registro na junta comercial, sob pena de tornar, a sociedade, irregular.

O artigo 48 da Lei 11.101/05 não deixa dúvidas de que o requisito mínimo para que a empresa possa requerer a recuperação judicial é que esteja REGULARMENTE constituída:

> *Art. 48.* ***Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades*** *há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*

Tratando do caso, o ilustre Jurista Edilson Edenido das Chagas, em brilhante obra coordenada pelo professor e Jurista Pedro Lenza, nos ensina o seguinte:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

> *"**O art. 48, da Lei n. 11.101/2005, estabelece os pressupostos para a concessão de recuperação judicial**, os quais deverão ser observados, também, para a recuperação especial e para a recuperação extrajudicial. Desse tema, trataremos mais adiante. Agora, interessa-nos apenas tratar da única condição imposta por aquele dispositivo (já que as demais exigências são apenas impedimentos), qual seja: ser o requerente empresário que exerça regularmente sua atividade empresarial há mais de dois anos. **O exercício regular da atividade empresarial envolve dois aspectos**: o real- exercício, de fato, de uma atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e serviços; **e o formal- arquivamento dos atos constitutivos do empresário ou da sociedade empresária no Registro Público de Empresas, a cargo das Juntas Comerciais estaduais.***
> *O que se observa na referida condição é a repetição do reconhecimento dos benefícios da legislação empresarial apenas ao empresário registrado. Desde o revogado Código Comercial de 1850, a doutrina e a jurisprudência reconhecem a prescindibilidade; do registro para a caracterização do comerciante/empresário, exigindo tal requisito formal apenas para o exercício dos benefícios da legislação empresarial.*
> ***A Recuperação, em qualquer de suas formas, é benefício. Portanto, o registro prévio e o exercício da atividade empresarial terão que ser comprovados para a sua concessão**"*[1].

Verifica-se, portanto, que a concessão da recuperação judicial depende da formalização do registro na junta comercial, devendo estar devidamente regular.

Neste sentido os Tribunais pátrios têm decidido:

> *APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JULGADORA QUE INDEFERE A EXORDIAL E EXTINGUE O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO VI, DO CPC/2015. INSURGÊNCIA DA REQUERENTE. DIREITO INTERTEMPORAL. DECISÃO PUBLICADA EM CARTÓRIO EM 10-10-16 APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS N. 2, 3 E 7 DO STJ. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PROCESSUAL CIVIL. **INDEFERIMENTO DA PEÇA INAUGURAL EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. JULGADORA QUE CONSIDEROU NÃO ESTAR COMPROVADO O EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE EMPRESARIAL PELA AUTORA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, A NÃO SATISFAÇÃO DA REGRA DO CAPUT DO ART. 48 DA LEI 11.101/2005**.*

---

[1] CHAGAS, Edilson Enedino das. Direito Empresarial esquematizado. 4. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2017. (coleção esquematizado / Coordenador Pedro Lenza). Págs. 776/777

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

DECISUM QUE NÃO MERECE QUALQUER REPARO. ***ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIAL DA DEMANDANTE QUE RESULTOU NA SUA COMPOSIÇÃO POR APENAS UM INTEGRANTE. IMPERATIVA RESTAURAÇÃO DA PLURALIDADE SOCIAL, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOB PENA DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA. INTELIGÊNCIA DO INCISO IV DO ART. 1.033 DO CÓDIGO CIVIL. PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL QUE POSSIBILITA AO SÓCIO REMANESCENTE TRANSFORMAR O REGISTRO DA SOCIEDADE PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI). REQUERENTE QUE PERMANECEU EM SITUAÇÃO DE UNICIDADE SOCIAL POR MAIS DE UM BIÊNIO PARA, SOMENTE ENTÃO, MODIFICAR SEU ATO CONSTITUTIVO PARA EIRELI. PRÁTICA, INCLUSIVE, EFETUADA EMPÓS A PROPOSITURA DA DEMANDA. FLAGRANTE INOBSERVÂNCIA DA REGRA ESTAMPADA NO ART. 48, CAPUT, DA LEI 11.101/05. EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE EMPRESARIAL QUE NÃO DIZ RESPEITO APENAS AO DESEMPENHO CONTÍNUO DA FINALIDADE SOCIAL, ABRANGENDO TAMBÉM A ADEQUADA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL PERANTE A JUNTA COMERCIAL***. *DECISÃO INTOCÁVEL. "[...] Agora interessa-nos apenas tratar da única condição imposta por aquele dispositivo (já que as demais exigências são apenas impedimentos), qual seja: ser o requerente empresário que exerça regularmente sua atividade empresarial há mais de dois anos. O exercício regular da atividade empresarial envolve dois aspectos: o real - exercício, de fato, de uma atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e serviços; e o formal - arquivamento dos atos constitutivos do empresário do empresário ou da sociedade no Registro Público de Empresas, a cargo das Juntas Comerciais estaduais. O que se observa na referida condição é a repetição do reconhecimento dos benefícios da legislação empresarial apenas ao empresário registrado. Desde o revogado Código Comercial de 1850, a doutrina e a jurisprudência reconhecem a prescindibilidade do registro para a caracterização do comerciante/empresário, exigindo tal requisito formal apenas para o exercício dos benefícios da legislação empresarial" (Direito empresarial esquematizado. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016. p. 764-765, destacou-se). HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 85, §§ 1º E 11, DO CÓDIGO FUX. IMPOSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE OFÍCIO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO DA VERBA PROFISSIONAL NA ORIGEM. ENTENDIMENTO SEDIMENTADO PELA "CORTE DA CIDADANIA". RECURSO IMPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0300150-35.2016.8.24.0055, de Rio Negrinho, rel. José Carlos Carstens Köhler, Quarta Câmara de Direito Comercial, j. 31-01-2017).*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

A doutrina especializada do Ilustre Professor Fabio Ulhoa Coelho atesta no mesmo sentido:

> ***A unipessoalidade pode ser causa de dissolução total da sociedade empresária contratual****. Sempre que, por alguma razão (sucessão por ato inter vivos ou mortis causa na titularidade das cotas sociais, dissolução parcial etc), todas as cotas representativas do capital social de sociedade contratual forem reunidas sob a titularidade de uma só pessoa, natural ou jurídica, e ela não requerer, na Junta Comercial, a transformação do registro em empresário individual ou EIRELI, a sociedade deverá ser dissolvida.*
> ***A dissolução não é imediata, assegurando-se ao sócio único o prazo de 180 dias para negociar o ingresso de mais uma pessoa na sociedade visando o restabelecimento da pluralidade de sócios. Vencido este prazo, sem o restabelecimento da pluralidade de sócios nem a transformação do registro, a sociedade contratual deve ser totalmente dissolvida.***[2]

E veja que o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento pacífico no sentido de que para requerer a recuperação judicial, a empresa ou empresário deverá estar regular na junta comercial, **não podendo APÓS o pedido**, pleitear alteração do contrato social para adequar a situação irregular:

> *RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 48, CAPUT, DA LEI 11.101/2005. DEVEDOR. EXERCÍCIO REGULAR DAS ATIVIDADES HÁ MAIS DE DOIS ANOS. MUDANÇA DE RAMO. ILEGITIMIDADE ATIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.*
> ***1. O exercício regular de atividade empresária reclama inscrição da pessoa física ou jurídica no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial). Trata-se de critério de ordem formal.***
> ***2. Assim, para fins de identificar "o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades", a que alude o caput do art. 48 da Lei 11.101/2005, basta a comprovação da inscrição no Registro de Empresas, mediante a apresentação de certidão atualizada.***
> *3. Porém, para o processamento da recuperação judicial, a Lei, em seu art. 48, não exige somente a regularidade no exercício da atividade, mas também o exercício por mais de dois anos, devendo-se entender tratar-se da prática,*

[2] COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito comercial [Livro Eletrônico]: direito de empresa. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. Págs. 118/119

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

no lapso temporal, da mesma atividade (ou de correlata) que se pretende recuperar.
4. Reconhecida a ilegitimidade ativa do devedor para o pedido de recuperação judicial, extingue-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.
5. Recurso especial parcialmente provido.
(REsp 1478001/ES, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 10/11/2015, DJe 19/11/2015)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EMPRESÁRIO POR MAIS DE 2 ANOS. NECESSIDADE DE JUNTADA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRO COMERCIAL. DOCUMENTO SUBSTANCIAL. INSUFICIÊNCIA DA INVOCAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL. ***INSUFICIÊNCIA DE REGISTRO REALIZADO 55 DIAS APÓS O AJUIZAMENTO****. POSSIBILIDADE OU NÃO DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESÁRIO RURAL NÃO ENFRENTADA NO JULGAMENTO.*
1.- ***O deferimento da recuperação judicial pressupõe a comprovação documental da qualidade de empresário, mediante a juntada com a petição inicial, ou em prazo concedido nos termos do CPC 284, de certidão de inscrição na Junta Comercial, realizada antes do ingresso do pedido em Juízo****, comprovando o exercício das atividades por mais de dois anos,* ***inadmissível a inscrição posterior ao ajuizamento****. Não enfrentada, no julgamento, questão relativa às condições de admissibilidade ou não de pedido de recuperação judicial rural.*
2.- Recurso Especial improvido quanto ao pleito de recuperação.
(REsp 1193115/MT, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 20/08/2013, DJe 07/10/2013)

Portanto, tendo em vista que durante o período de 180 dias estabelecido no artigo 1033, IV, do Código Civil, a sociedade limitada não sofreu transformação para se enquadrar como sociedade unipessoal, vindo a requerer recuperação judicial com seu registro irregular, aliás, com as sociedades DISSOLVIDAS, não há que se falar na possibilidade do pedido, devendo, portanto, ser extinta a presente ação sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

II.2.
AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL
NÃO COMPROVAÇÃO DA ALEGADA CRISE

Inicialmente, é indispensável rememorar que o artigo 47 da Lei 11.101/05, tão utilizado pelas recuperandas quando lhes convém, para atribuir a responsabilidade ao judiciário de manutenção da empresa sob o manto do princípio da preservação da empresa em crise, também determina que o principal objetivo da recuperação judicial é *"VIABILIZAR A SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO DEVEDOR"*:

> *Art. 47. **A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor**, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

E não se olvide que o artigo 51 da Lei 11.101/05 em seu inciso I, dispõe que a recuperanda deverá demonstrar as razões da crise econômico-financeira.

> *Art. 51. **A petição inicial de recuperação judicial será instruída** com:*
> *I – **a exposição** das causas concretas da situação patrimonial do devedor e **das razões da crise econômico-financeira**;*

Portanto, nitidamente o artigo 47 da lei 11.101/05 dispõe que a recuperação judicial objetiva a superação da crise e o artigo 51 da mesma lei determina que é responsabilidade da recuperanda a sua demonstração.

Feito tais esclarecimentos, verifica-se, portanto, que a existência de crise para recuperanda não é um mero formalismo da Lei, mas sim um verdadeiro pressuposto processual, uma condição da ação, sendo, assim, um requisito para propositura da ação e seu prosseguimento, ou seja, estamos a falar aqui do INTERESSE PROCESSUAL para a propositura da ação de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

Neste sentido:

*APELAÇÃO – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL – EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO – AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL – EMPRESA QUE APRESENTA CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE PAGAR AS DÍVIDAS – ART. 47 DA LEI N. 11.101/2005** – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO*
A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor, nos termos do art. 47 da Lei n. 11.101/2005.
Verificado pelo administrador, por meio do exame dos documentos contábeis que a recuperanda revela disponibilidade financeira para quitação das dívidas, de rigor a extinção da recuperação judicial, por perda superveniente de interesse processual.
(APELAÇÃO CÍVEL 0000282-32.2016.8.11.0087, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, GUIOMAR TEODORO BORGES, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 11/11/2020, Publicado no DJE 11/11/2020)

***RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ESTADO DE CRISE. NÃO COMPROVAÇÃO.** EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO. DISCUSSÃO DESCABIDA. SENTENÇA MANTIDA.*
1) A ausência de demonstração de encontrar-se a empresa em estado de crise econômico-financeira, como exigido pelo artigo 47 da Lei 11.101/05, desautoriza a concessão da recuperação judicial.
2) A possibilidade de penhora em razão de execução contra empresa do mesmo grupo econômico não pode ser utilizada como único fundamento para concessão de recuperação judicial.
3) A discussão acerca da existência ou não de grupo econômico não é cabível na ação de recuperação judicial.
4) Recurso conhecido e não provido.
(Acórdão 840256, 20120111541474APC, Relator: LUCIANO MOREIRA VASCONCELLOS, , Revisor: SEBASTIÃO COELHO, 5ª TURMA CÍVEL, data de julgamento: 11/12/2014, publicado no DJE: 22/1/2015. Pág.: 388)

Pede-se vênia para destacar trecho do julgado do Superior Tribunal de Justiça, por oportunidade do julgamento do agravo interno no recurso especial nº 1543276 DF 2015/0170469-8, oriundo de recurso interposto em face do acórdão do TJDF cuja ementa foi acima transcrita, em que entenderam os Ministros que, não restando demonstrada a crise econômico-financeira da empresa, não há que se chancelar a

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

recuperação judicial, e, com isto, mantiveram acórdão do E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal que extinguiu processo de recuperação judicial, por falta de interesse processual, ante a inexistência de crise:

> *"AUTO SHOPPING afirmou que a crise econômico financeira do devedor não é condição para a concessão da recuperação judicial, sendo desnecessária a revisão do conjunto fático-probatório dos autos para realizar a interpretação dos arts. 47, 57 e 58, todos da Lei nº 11.101/2005. Aduziu, ainda, a necessidade de preservação da empresa.*
> ***Contudo, sem razão.***
> *[...]*
> *Contudo, como constou da decisão agravada,* ***o TJDFT consignou que não ficou configurada a crise econômico-financeira****; não há indícios de débitos e não foram demonstrados os créditos a serem protegidos pela medida de recuperação judicial (e-STJ, fl. 1.086).*
> *[...]*
> ***Nos termos da jurisprudência do STJ, a recuperação judicial constitui processo ao qual podem se submeter empresários e sociedades empresárias que atravessam situação de crise econômico-financeira****, mas cuja viabilidade de soerguimento, considerados os interesses de empregados e credores, se mostre plausível.*

Portanto, **a demonstração da crise econômico-financeira é um pressuposto da ação, e indispensável para o prosseguimento do feito recuperacional.**

Feitos estes esclarecimentos, necessário pontuar que n**a presente recuperação judicial não há qualquer comprovação desta suposta crise.**

Como já abordado inicialmente, verifica-se que a suposta crise alegada na exordial está diretamente atrelada ao contrato firmado com a Raizen, que segundo afirmam, praticou aumento do custo dos produtos apenas das recuperandas, porém, mantendo um valor mais baixo aos concorrentes, e ainda, deixou de repassar valores para a "comunicação visual", o que ensejou gastos com recursos próprios para tanto, e ao final, acabou por ter que se socorrer de empréstimos bancários com "*altas taxas de juros*".

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

No entanto, não consta nos autos qualquer prova desta suposta crise. Não há um documento que comprove estas alegações das recuperandas.

Excelência, como devido respeito, mas as Recuperandas afirmam que houve uma quebra contratual e que em decorrência disto tiveram enormes prejuízos financeiros, no entanto, não informaram nos autos nenhuma ação judicial movida contra a Raizen.

Soa um pouco curioso (para dizer o mínimo) jogar a culpa da recuperação judicial nos ombros de um de seus credores, quando na realidade, não há qualquer prova destas alegações.

E veja que não se está buscando aqui "advogar" pela Raizen, de forma alguma, até mesmo, pois, se realmente houve alguma quebra contratual que gerou prejuízos, as recuperandas tem todo o direito de buscar o ressarcimento destes supostos prejuízos.

No entanto, o que se quer é que haja a comprovação desta propalada crise!

Sequer foi comprovada a questão dos alegados assaltos em que houve a subtração de pouco menos de R$ 200 Mil.

Nada, absolutamente NADA foi comprovado nos autos.

Na realidade, o que se verifica é um oportunismo por parte das recuperandas, que pretendem obter enormes descontos e extensão do parcelamento de dívidas NOVAS, adquiridas pouco tempo antes da recuperação judicial, o que demonstra apenas o caráter de má-fé do grupo, que correu para pedir empréstimos e obter insumos com seus credores e fornecedores e, em seguida, agilizou um pedido de recuperação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

judicial, e que certamente será pautado em seu plano de recuperação, por um enorme deságio.

Veja, excelência, que **analisando o Balanço patrimonial e o fluxo projetado das empresas verifica-se que sempre estiveram com caixa positivo, no entanto, curiosamente, no ano de 2019 a Carmelitano demonstrou um gasto com "despesas administrativas" que se comparado ao mesmo período dos anos de 2017 e 2018, foi de um salto de mais de 100%, ou seja, passou de R$ 1.059.821,93 de 2017 e R$ 994.584,40 de 2018 para R$ 2.235.500,52 em 2019.**

E fazendo uma análise do Balanço patrimonial verifica-se que houve um aumento expressivo nos valores gastos com "material de consumo"

Veja que os gastos com "material de consumo" em 2018 foi de apenas R$ 10.104,89, porém, em 2019, o valor é de R$ 336.201,66, ou seja, **um salto de mais de 3.000% de gastos com "material de consumo",** em um período que a própria recuperanda alega ser de crise.

E o que dizer do gasto descrito como "serviços prestados por pessoa física" que apenas teve início no ano de 2019, em que foram contabilizados em R$ 577.220,00.

Ora Excelência, é muito estranho que uma crise que teria tido início em 2017 com o contrato com a Raizen (que nada foi provado), tenho tido reflexo apenas em 2019/2020, sendo que da análise dos balanços das recuperandas é possível se verificar um aumento de mais de 3.000% (TRÊS MIL POR CENTO) com gastos no ano de 2019, gastos com "material de consumo" que não foi explicado.

Vale lembrar que muito embora possa ser ótimo para a empresa requerer recuperação judicial, o impacto que isto causa nos credores (e estamos aqui a

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

falar dos credores menores), é gigantesco, em não raras ocasiões, um pedido de recuperação judicial gera um "efeito dominó" levando à quebra outros pequenos empresários que contavam com o pagamento de determinada quantia pela qual a recuperanda se obrigou anteriormente.

Não se pretende aqui dizer que a Lei 11.101/05 é ruim. De forma alguma, é uma salvaguarda para as empresas e empresários que se encontram em crise, e é um modelo excelente de reestruturação e que beneficia a sociedade como um todo. Isto é indiscutível!

Mas o que se quer é jogar a luz sobre casos em que a Recuperação Judicial é utilizada como meio de barganha, de obtenção de vantagens para empresas e empresários que não se encontram em crise, mas que CRIAM um cenário de crise para, após, se abrigarem no manto da Lei 11.101/05.

O Judiciário não pode ser complacente com este tipo de atitude, sob pena de abrigar empresas e empresários ruins e prejudicar em muito os demais credores.

Portanto, não obstante a irregularidade das empresas recuperandas, como apontado no primeiro tópico, a presente recuperação judicial também não se sustenta em razão da TOTAL AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, pois, como apontado, NÃO HÁ INDICATIVOS DE CRISE no Grupo, o que fora confirmado pelos documentos juntados pelas próprias recuperandas, e, com isto, necessária a extinção do processo também pelo artigo 485, VI, do Código de Processo Civil.

III.
DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer sejam acolhidos os presentes embargos de declaração, para fins de sanar a omissão apontada no que tange a IRREGULARIDADE das empresas, que não se encontram devidamente inscritas na junta comercial ante a

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

ausência da pluralidade de sócios por período superior a 180 dias e sem que tenha havido a alteração/transformação societária para se adequarem a um novo modelo de sociedade unipessoal, não sendo autorizada a alteração posterior ao pedido.

Também há de ser sanada a omissão apontada em relação a total ausência de INTERESSE PROCESSUAL tendo em vista que não restou comprovada a suposta crise que alega ter tido, até mesmo, pois, nos autos há prova de que a empresa esteve com faturamento positivo durante o período em que alega ter havido uma suposta crise.

Com isto, em sendo sanadas as omissões, há que se extinguir o processo de recuperação judicial sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VI do Código de Processo Civil, tendo em vista as empresas estarem completamente irregulares e ante a total ausência de interesse processual.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.
São Paulo, 15 de dezembro de 2020

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP 257.198

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121511220635000000044909831
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121511220635000000044909831
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 15/12/2020 11:22:06

TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

Procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo "Portable Document Format" (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

Campinas, 16 de dezembro de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO

OAB/SP 206.438

geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616292972600000044970658
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616292972600000044970658
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:30

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041
Recuperação Judicial
Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Outros
Credora: Raízen Combustíveis S.A.

RAÍZEN COMBUSTIVEIS S.A., pessoa jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ 33.453.598/0001-23, com sede no endereço Av. Almirante Barroso, n. 81, 36º andar, sala 104, Centro, Rio de Janeiro/RJ vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, em atenção à decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (ID 45664431), esclarecer o quanto segue e requerer o que de Direito.

1. Como já noticiado nos presentes autos, a Raízen é credora do Grupo em recuperação judicial em razão do Contrato de Alienação Fiduciária nº 138915, celebrado junto à Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda., em 18/12/2017, a qual recaiu sobre o imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT.

2. Em razão do descumprimento do aludido contrato esta credora iniciou os procedimentos para consolidação da sua propriedade, tendo sido abruptamente surpreendida pela distribuição do pedido de recuperação judicial, ocasião em que a

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293135100000045068932
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293135100000045068932
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

devedora pediu a concessão de tutela cautelar para interrupção da consolidação, evidente estratégia para descumprimento do contrato sem sofrer qualquer penalidade por isso.

3. Tal como se observa da decisão inicialmente proferida, foi deferida a interrupção do procedimento de consolidação da propriedade por 5 (cinco) dias ou até a decisão que defere, ou não, o processamento da recuperação judicial.

4. Ocorre que, mesmo com o deferimento do processamento em 07/12 não houve manifestação expressa em relação à retomada do procedimento de execução extrajudicial da alienação fiduciária.

5. Segundo o art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05[1], o crédito com alienação fiduciária não se submete à recuperação judicial. Assim, o exercício do direito do credor fiduciário à consolidação da propriedade não poderia se obstado, seja porque (i) o crédito não se submete, por imposição legal; tanto porque (ii) a consolidação da propriedade não é obstada, mas apenas a retomada da posse, essa sim que deverá aguardar o fim do *stay period*.

6. Portanto, requer seja novamente oficiado 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, para permitir a retomada do procedimento de consolidação da propriedade referente ao imóvel Matrícula nº 6.429.

7. Em complemento, compete destacar que a Raízen, credora titular de garantia fiduciária, foi arrolada dentre os credores sujeitos a recuperação judicial, muito embora a Lei, como dito, exclui o crédito do concurso, como certamente sabe a recuperanda. É de se destacar também que o crédito da Raízen corresponde a 40% de todos os créditos relacionados pela devedora, o que suscita a indagação de se realmente a devedora faz jus a recuperação judicial para superação da crise e preservação da

[1] Art. 49 - § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293135100000045068932
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293135100000045068932
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

empresa ou se está utilizando-se indevidamente do instituto simplesmente para descumprir um contrato pontual.

8. De toda forma, é certo que deverá prosseguir o procedimento de consolidação da propriedade do imóvel Matrícula nº 6.429.

9. Por fim, juntando os atos constitutivos e instrumento de procuração (docs. anexos), requer que todas as intimações sejam realizadas em nome de **Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB/SP 206.438)** sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 5°, do Código de Processo Civil.

Campinas, 16 de dezembro de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293135100000045068932
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293135100000045068932
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

5

SHELL BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº. 33.453.598/0001-23
NIRE 33.2.0691867-1
(Inscrição anterior à transformação de sociedade limitada em sociedade por ações)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011, ÀS 11:00 HORAS

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: Realizada ao 1º dia do mês de junho de 2011, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Blocos 5 e 6, Barra da Tijuca, CEP 22640-102 (a "Companhia").

2. **PRESENÇA**: Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (a "Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Marinho Lutz, e secretariados pelo Sr. Paulo Francisco de Almeida Lopes.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a aprovação do "Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial de Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A., com Versão da Parcela Cindida para Shell Brasil S.A., celebrado em 25 de maio de 2011 entre os órgãos da administração da Companhia e da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A., sociedade por ações, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, 77 – Bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.092/0001-69 ("CCL"); **(iii)** a ratificação e aprovação da indicação da empresa especializada SOPARC – Auditores e Consultores S.S. Ltda., sociedade estabelecida na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua 13 de Maio, nº 797, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.132.733/0001-78, registrada originariamente no CRC/SP sob o nº 2SP020874/O-6, com seu Contrato Social de Constituição registrado no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba/SP em 28 de abril de 1999, e alterações posteriores registradas no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba/SP, estando a última delas, datada de 21 de maio de 2007, registrada em microfilme sob o nº AV.6, Reg. nº 45686, LV.10, em 21 de maio de 2007 (a "Empresa Especializada"), contratada para a elaboração do laudo de avaliação do acervo cindido da CCL; **(iv)** a aprovação do laudo de avaliação do acervo cindido da CCL; **(v)** a aprovação da incorporação pela Companhia, do acervo cindido da CCL, com o consequente aumento do capital social da Companhia e alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (vi)

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

a autorização para assinatura dos documentos listados no Anexo V a esta ata (os "Documentos da Transação"), e prática de todo e qualquer ato relacionado com ou decorrente de tais documentos; **(vii)** a alteração da denominação social da Companhia; **(viii)** a modificação na forma de administração da Companhia, a ser realizada por um Conselho de Administração e uma Diretoria; **(ix)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** a fixação da verba global anual para remuneração dos administradores da Companhia; **(xi)** a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xii)** a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram aprovar:

(i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) os termos e condições do Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial de Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A., com Versão da Parcela Cindida para a Companhia (o "Protocolo"), celebrado em 25 de maio de 2011 entre os órgãos da administração da Companhia e da CCL, que passa a fazer parte integrante desta Ata como seu Anexo II, o qual estabeleceu as condições da cisão parcial da CCL e da incorporação do acervo cindido pela Companhia (o "Incorporação do Acervo Cindido") a qual, para todos os efeitos legais, realiza-se nos termos do parágrafo único, do Artigo 233, da Lei das Sociedades por Ações, de modo que a Companhia será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas nos termos do Protocolo, sem qualquer solidariedade com a CCL com relação às obrigações que não forem expressamente transferidas;

(iii) a ratificação da nomeação, pelos administradores da Companhia, da Empresa Especializada, que realizou a avaliação do valor patrimonial contábil do Acervo Cindido da CCL, na data-base de 30 de abril de 2011 (a "Data-Base"), nos termos do laudo de avaliação (o "Laudo de Avaliação").

(iv) o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Especializada e anexo à presente ata (Anexo III). De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido na Data-Base corresponde a R$601.698.458,49 (seiscentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais e quarenta e nova centavos), passando a pertencer à Companhia todos os bens, direitos e obrigações da CCL listados no Anexo Único ao Laudo de Avaliação (o "Acervo Cindido");

(v) a Incorporação do Acervo Cindido, nos termos do Protocolo;

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

(v.1) em decorrência da Incorporação, fica aprovada a emissão de 589.448.062 (quinhentos e oitenta e nove milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil, sessenta e duas) novas ações, pelo preço de emissão total de R$601.698.458,00 (seiscentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e oito Reais), mediante a emissão de:

(a) 495.799.786 (quatrocentas e noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, a um preço de emissão unitário de R$1,0207828255, as quais serão nominativas e sem valor nominal;

(b) 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe B, a um preço de emissão unitário de R$1,0207828255, as quais serão nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto;

todas elas a serem subscritas pela CCL e integralizadas mediante versão do Acervo Cindido, desprezados os centavos, nos termos do §1° e 2° do Artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, e atribuídas à Cosan Distribuidora, acima qualificada, conforme estabelecido no Protocolo e nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente Ata;

(v.2) o valor total do preço de emissão, no montante de R$601.698.458,00 (seiscentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais) terão a seguinte destinação: (i) a parcela de R$301.698.458,00 (trezentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais) será destinada à conta do capital social, e (ii) a parcela remanescente, no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais), será destinada à formação de reserva de capital, nos termos do Artigo 14, Parágrafo Único, da Lei das Sociedades por Ações.

(v.3) em decorrência do disposto acima, portanto, o capital social da Companhia é aumentado dos atuais R$2.707.702.483,00 (dois bilhões, setecentos e sete milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três Reais) para R$3.009.400.941,00 (três bilhões, nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e um Reais)

(v.4) com a efetivação do aumento de capital deliberado nos itens (v.2) e (v.3) acima, o caput do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

*"**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$3.009.400.941,00 (três bilhões, nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e um Reais), dividido em 3.497.150.545 (três bilhões, quatrocentas e noventa e sete milhões, cento e cinqüenta mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 3.309.853.992 (três bilhões, trezentos e nove milhões, oitocentas e cinqüenta e três mil, novecentas e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial Classe A, 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe B, e 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe C.*

***§1º.** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.*

***§2º.** Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.*

***§3º.** As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C não têm direito de voto.*

***§4º.** As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.*

***§5º.** As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.*

***§6º.** As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais (i) de R$0,01 (um centavo) por ação, ou (ii) determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, o que for maior.*

***§7º.** As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C serão resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, conforme decisão da Assembleia Geral.*

***§8º.** A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações."*

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

(v.5) a Companhia sucederá a CCL exclusivamente em relação aos direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, sem solidariedade entre a Companhia e a CCL com relação às obrigações não expressamente previstas nos termos do Protocolo, e conforme facultado pelo parágrafo único do Artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) a autorização para assinatura, pela Companhia, dos Documentos da Transação identificados no Anexo IV à presente ata, bem como para praticar todo e qualquer ato cuja realização seja ou venha a ser necessária em relação à assinatura e à execução dos Documentos da Transação

(vii) a alteração da denominação social da Companhia de **SHELL BRASIL S.A.** para **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, em razão do que fica alterado o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"**Artigo 1º**. A Raízen Combustíveis S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, sendo regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas (doravante designado como "Acordo de Acionistas", conforme definido no capítulo XI abaixo), e pela legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 6.404, de 15.12.76, conforme alterada e em vigor ("LSA")."*

(viii) a modificação na forma de administração da Companhia, que passa a ser realizada por um Conselho de Administração, composto por 6 (seis) membros, todos com mandato de 3 (três) anos, e uma Diretoria, composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros, todos com mandato de 3 (três) anos, exceto pelo Diretor-Presidente, que terá um mandato de 2 (dois) anos;

(ix) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, cuja composição passa a ser:

(a) Sr. **MARK GAINSBOROUGH**, britânico, casado, executivo, portador do passaporte nº. 094414874, inscrito no CPF/MF nº. 061.463.237-48, com endereço comercial na SE1 7NA, Londres, Reino Unido ;

(b) Sr. **MARK RICHARD WILLIAMS**, estadunidense, casado, executivo, portador do passaporte nº 422051971, inscrito no CPF/MF nº. 061.466.487-01, com endereço comercial na SE1 7NA, Londres, Reino Unido ;

(c) Sr. **TIMOTHY DONALD MORRISON**, britânico, casado, executivo, portador do passaporte nº. 099186106, inscrito no

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

CPF/MF nº. 061.463.227-76, com endereço comercial na SE1 7NA, Londres, Reino Unido ;

(d) Sr. **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade (RG) nº. 4.170.972, inscrito no CPF/MF nº. 412.321.788-53, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011;

(e) Sr. **MARCOS MARINHO LUTZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade (RG) nº. 15.649.492-9, inscrito no CPF/MF nº. 147.247.178-12, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011; e

(f) Sr. **MARCELO EDUARDO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade (RG) nº. 15.465.270, inscrito no CPF/MF nº. 084.530.118-77, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011;

os quais são empossados na presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, para um mandato de 3 (três) anos.

(ix.1) os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(x) a verba global anual de R$ 20.894.800,00 (vinte milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos Reais) para remuneração da administração da Companhia, a ser distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404/76. Além da remuneração fixa, cujo valor está compreendido na verba global anual acima mencionada, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia também terá direito a um bônus variável

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

pelos próximos 5 (cinco) anos atrelado ao cumprimento de determinados indicadores de performance operacionais, que estarão em linha com os indicadores estabelecidos pela Companhia, sendo que sua meta de bônus anual será de 25% (vinte e cinco por cento) de sua remuneração fixa;

(xi) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar conforme versão consolidada constante do Anexo V a esta ata, inclusive com a aprovação do Anexo 1 ao Estatuto Social, que detalha a forma de pagamento dos dividendos fixos anuais e do valor de resgate das ações preferenciais Classe B e C, de emissão da Companhia; e

(xii) a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 1º de junho de 2011. Acionistas Presentes: Shell Brazil Holding B.V. e Andre Lopes de Araújo.

Confere com a original,
lavrada em livro próprio.

Marcos Marinho Lutz Presidente	**Paulo Francisco de Almeida Lopes** Secretário

Acionistas:

Shell Brazil Holding B.V. PP. Silvio Costa Rodrigues Neto	**Andre Lopes de Araújo** PP. Álvaro Alexandre Freire Fontes

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33.3.0029867-3
Protocolo : 00-2011/226278-3 10/06/2011
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/07/2011 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO
00002204776
DATA : 04/07/2011
Valeria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SHELL BRASIL S.A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome da Companhia: Shell Brasil S.A. (nesta Assembleia renomeada para Raízen Combustíveis S.A.)

Capital Integralizado: R$ 601.698.458,00 (seiscentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e oito Reais).

Capital a Integralizar: Não há.

Número de ações emitidas: 495.799.786 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais da classe B, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, a cujos titulares será conferido o direito de receber dividendos fixos anuais cumulativos (i) no valor de R$ 0,01 (um centavo de Real) por ação ou (ii) calculados na forma estabelecida no Anexo 1 ao Estatuto Social da Sociedade, o que for maior.

Valor unitário de emissão: R$ 1,0207828255 por ação emitida.

Aprovação: Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de junho de 2011, às 11:00 horas.

Subscritor	Ações Subscritas	Valor (R$)	Forma de Integralização
COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.	495.799.786 (quatrocentas e noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.	R$506.103.906,52 (quinhentos e seis milhões, cento e três mil, novecentos e seis Reais e cinquenta e dois centavos)	Incorporação do Acervo Cindido da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A., sociedade por ações, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, 77, Bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.092/0001-69 ("CCL"), nos termos do "Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial de Cosan Combustíveis e Lubrificantes

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

			S.A., com Versão da Parcela Cindida para Shell Brasil S.A. ("Protocolo"), celebrado em 25 de maio de 2011 entre os órgãos da administração da Companhia e da Subscritora.
	93.648.276 ações preferenciais da classe B, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, a cujos titulares será conferido o direito de receber dividendos fixos anuais cumulativos (i) no valor de R$ 0,01 (um centavo de Real) por ação ou (ii) calculados na forma estabelecida no Anexo I ao Estatuto Social da Sociedade, o que for maior.	R$95.594.551,48 (noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um Reais e quarenta e oito centavos)	Incorporação do Acervo Cindido da CCL, nos termos do Protocolo.

COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.

Marcos Marinho Lutz Presidente	Paulo Francisco de Almeida Lopes Secretário

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

ANEXO II

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SHELL BRASIL S.A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA SHELL BRASIL S.A., CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2011

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA SHELL BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento, as Partes abaixo qualificadas, a saber:

1. na qualidade de órgãos da administração da **COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.**, sociedade empresária limitada constituída e existente nos termos da legislação da República Federativa do Brasil, com sua sede localizada à Rua Victor Civita, 77 - Bloco 1, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.092/0001-69 ("CCL" ou "Cindida"), o seu Conselho de Administração e a sua Diretoria, ambos neste ato representados pelos Diretores abaixo assinados, conforme previamente autorizado e delegado pelo Conselho de Administração; e

2. na qualidade de órgão da administração da **SHELL BRASIL S.A.**, sociedade por ações constituída e existente nos termos da legislação da República Federativa do Brasil, com sua sede localizada na Avenida das Américas, 4.200, blocos 5 e 6, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23 ("Shell" ou "Incorporadora"), a sua Diretoria, neste ato representada pelos Diretores abaixo assinados;

CCL e Shell doravante em conjunto denominadas simplesmente como as "Partes" e individualmente como "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

A. em 25 de agosto de 2010, a Cosan S.A Indústria e Comércio ("Cosan"), sócia controladora da Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda. ("Cosan Distribuidora"), que por sua vez é a acionista controladora da Cindida, avençou a formação de uma associação com a Shell e empresas a ela relacionadas, sujeita ao cumprimento de determinadas condições ("Joint Venture"), nos termos do Contrato Estrutural ("Framework Agreement") celebrado em 25 de agosto de 2010 entre Cosan, Cosan Distribuidora, Cosan Limited (sociedade constituída de acordo com as leis de Bermudas), Houches Holdings S.A. (antiga denominação social de Raízen S.A.), Shell, Shell Brazil Holding B.V. (sociedade constituída de acordo com as leis dos Países Baixos), Shell Overseas Holdings Limited (sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra) e Milimétrica Participações S.A. (antiga denominação social de Raízen Energia S.A.);

B. nos termos dos documentos celebrados e especificamente do Anexo 7 (*Schedule 7*) ao Framework Agreement, que estabelece os passos para implementação da Joint Venture, ficou acordado quais ativos e passivos hoje pertencentes, direta ou indiretamente, à Cosan passariam a integrar a Joint Venture, assumindo a Cosan o compromisso de implementar reestruturação societária de forma a segregar tais ativos e passivos;

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

C. o Framework Agreement prevê especificamente que certos ativos e passivos da CCL, por serem estratégicos à consolidação da Joint Venture, serão contribuídos e incorporados ao patrimônio da Shell, como parte da formação da Joint Venture; e

D. as Partes entendem que a forma mais simples e lógica de cumprir com o que foi pactuado, transferindo certos ativos e passivos da CCL para a Shell, é a cisão parcial da CCL, com a versão da parcela de seu patrimônio composta pelos ativos e passivos que deverão integrar a Joint Venture para a Shell,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, firmar o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO** ("Protocolo e Justificação"), que tem por objetivo fixar, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, as condições básicas relativas à cisão parcial da CCL, com versão de parcela de seu patrimônio à Shell ("Cisão"), condições essas que serão submetidas à deliberação dos sócios e dos acionistas das Partes, conforme o caso, na forma da lei:

1. OBJETIVO E MOTIVOS

1.1. A Cisão tem por objetivo a segregação de parte do patrimônio da CCL, sendo a parcela cindida, conforme descrita neste Protocolo, vertida à Shell, visando assim cumprir com o pactuado nos documentos que formalizaram a criação da Joint Venture, conforme descrito no Preâmbulo acima, consolidando certas atividades desempenhadas pela CCL e pela Shell numa única sociedade, obtendo ainda otimização dos resultados e redução de custos de estrutura das sociedades envolvidas e dos grupos econômicos a que cada uma pertence.

2. BASES DA CISÃO

2.1. Cisão da CCL. A CCL será parcialmente cindida, sendo o acervo cindido vertido para a Shell. As atividades da CCL cujo desempenho está associado a ativos e passivos da CCL que não compõem o acervo cindido não sofrerão solução de continuidade nesta sociedade, isto é, a CCL continuará desempenhando tais atividades.

2.2. Valor de Avaliação. O acervo a ser vertido tomará como base os valores contábeis apurados no balanço patrimonial da CCL levantado na data-base estabelecida no item 3.2 abaixo ("Balanço Especial"), observados os princípios contábeis geralmente aceitos.

3. AVALIAÇÃO DA PARCELA DO PATRIMÔNIO A SER CINDIDA

3.1. Avaliadores. As administrações das Partes promoveram a contratação da Soparc – Auditores e Consultores S. S. Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua 13 de Maio, nº 797, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.132.733/0001-78, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020874/O-6 ("Peritos"), empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do acervo da CCL a ser cindido e vertido para a Shell na Data-Base da Cisão, e cuja indicação será submetida à posterior aprovação dos acionistas da Cindida e da Incorporadora, nos termos da lei.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

3.2. Critério de Avaliação e Data-Base. A avaliação do acervo cindido será efetuada pelo seu valor contábil, com base nos elementos constantes do Balanço Especial levantado na data-base de 30 de abril de 2011 ("Data-Base da Cisão").

3.3. Valor do Acervo. Estima-se que o acervo líquido cindido da CCL deverá ser de, pelo menos, R$ 601.698.458,00 (seiscentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais), na Data-Base da Cisão.

4. COMPOSIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO

4.1. Composição do Acervo. Os elementos ativos e passivos que formarão a parcela de patrimônio a ser cindida da CCL e vertida para a Shell estão indicados no Anexo I ao presente Protocolo.

5. EFETIVAÇÃO DA CISÃO

5.1. Data de Efetivação. A data da efetivação da Cisão será o dia 1º de junho de 2011 ("Data de Efetivação da Cisão"), quando todos os direitos e obrigações que constituem o patrimônio cindido da CCL, a serem absorvidas pela Shell, deverão ser considerados como seus.

5.2. Assembleia Geral da CCL. A cisão será efetivada mediante deliberação dos acionistas da CCL em Assembleia Geral Extraordinária, na qual deverão ser aprovados (a) a Cisão, (b) este Protocolo e Justificação, (c) a nomeação dos Peritos, (d) o Laudo de Avaliação, (e) a consequente redução do capital social, e (f) a autorização aos seus administradores para praticar os atos necessários à Cisão.

5.3. Assembleia Geral da Shell. A cisão será efetivada mediante deliberação dos acionistas da Shell em Assembleia Geral Extraordinária, na qual deverão ser aprovados (a) a Cisão com incorporação pela Shell da parcela cindida da CCL, (b) o consequente aumento de capital da Shell, (c) este Protocolo e Justificação, (d) a nomeação dos Peritos, (e) o Laudo de Avaliação, e (f) a autorização aos seus administradores para praticar os atos necessários à incorporação da parcela cindida da CCL.

6. TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E EVENTOS SUBSEQUENTES

6.1. Geral. As variações patrimoniais contábeis apuradas no período entre a Data-Base e a Data da Efetivação da Cisão serão apropriadas à escrituração contábil da Shell, nas contas respectivas, desde que relacionadas diretamente ao acervo líquido cindido.

7. ALTERAÇÕES NO CAPITAL SOCIAL E RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA CISÃO

7.1. Capital Social da CCL. Em decorrência da Cisão, o capital social da CCL será reduzido em R$601.698.458,00 (seiscentos e hum milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais), com o cancelamento de 141.036 (cento e quarenta e uma mil e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da CCL de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

R$ 1.636.994.233,46 para R$ 1.035.295.775,46 (hum bilhão trinta e cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e seis centavos), dividido em 290.441 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

7.2. Alterações ao Estatuto Social da CCL. Em vista do acima exposto, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da CCL será alterado e passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 5º**. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 1.035.295.775,46 (hum bilhão trinta e cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e seis centavos) sendo dividido em 290.441 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."*

7.3. Capital Social da Shell. Em decorrência da incorporação do acervo cindido, o capital social da Shell será aumentado em R$301.698.458,00 (trezentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais) e a parcela remanescente, no valor de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais), será destinada à formação de reserva de capital, com a emissão de 589.448.062 (quinhentas e oitenta e nove milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil e sessenta e duas) novas ações, todas elas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pela Cosan Distribuidora, sendo (i) 495.799.786 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias; e (ii) 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais classe B. Desta forma, o capital social da Shell passará de R$2.707.702.483,00 (dois bilhões, setecentos e sete milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três Reais) para R$3.009.400.941,00 (três bilhões, nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e um Reais), dividido em 3.497.150.545 (três bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações, nominativas e sem valor nominal, ficando o capital social da Shell assim distribuído entre seus acionistas:

Acionista	Nº de Ações	Espécie e Classe	% do Capital Social Total
Shell Brazil Holding B.V.	2.814.054.206	Ordinárias	80,46%
	1	Preferenciais classe A	0,00%
	93.648.276	Preferenciais classe C	2,68%
Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.	495.799.786	Ordinárias	14,18%
	93.648.276	Preferenciais classe B	2,68%
TOTAL	**3.497.150.545**	-	**100,00.**

7.4. Relações de Substituição. As novas ações representativas do capital social da Shell, emitidas em razão da incorporação do acervo cindido, serão emitidas e distribuídas nas proporções previstas no Framework Agreement, em atendimento aos objetivos e princípios ali estabelecidos por acordo entre as Partes, conforme as seguintes relações de substituição, calculadas de acordo com valor econômico do acervo cindido e do patrimônio da Shell, conforme previamente acordado pelas partes do Framework Agreement: serão aproximadamente 4.179 (quatro mil cento e setenta e nove) ações de emissão da Shell para cada 1 (uma) ação de emissão da CCL a ser cancelada, sendo (i) aproximadamente 3.515 (três mil quinhentas e quinze) ações ordinárias

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

de emissão da Shell para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da CCL a ser cancelada; e (ii) aproximadamente 664 (seiscentas e sessenta e quatro) ações preferenciais classe B de emissão da Shell para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da CCL a ser cancelada.

7.5. Direitos das Ações Emitidas pela Shell. Em decorrência da emissão de ações prevista acima e das disposições do Framework Agreement, as classes de ações emitidas pela Shell passarão a se sujeitar aos seguintes regimes:

(a) as ações ordinárias (i) terão direito a voto; (ii) farão jus ao recebimento do dividendo obrigatório definido no Estatuto Social;

(b) as ações preferenciais Classe A (i) terão direito a voto; e (ii) farão jus ao recebimento de um dividendo fixo anual e não-cumulativo de R$0,01 (um centavo);

(c) as ações preferenciais Classe B (i) não terão direito a voto; (ii) farão jus ao recebimento de um dividendo fixo anual equivalente ao maior dentre os seguintes valores: R$0,01 (um centavo) ou o valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao Estatuto Social da Companhia, que deverá ser aprovado pelos acionistas da Shell na Assembleia Geral prevista no item 5.3 e que ficará arquivado na sede da Companhia; e (iii) serão resgatáveis, mediante o pagamento em dinheiro do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao Estatuto Social da Companhia, mencionado acima; e

(d) as ações preferenciais Classe C (i) não terão direito a voto; (ii) farão jus ao recebimento de um dividendo fixo anual equivalente ao maior dentre os seguintes valores: R$0,01 (um centavo) ou o valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao Estatuto Social da Companhia, mencionado acima; e (iii) serão resgatáveis, mediante o pagamento em dinheiro do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao Estatuto Social da Companhia, mencionado acima.

7.6. Alterações ao Estatuto Social da Shell. Em vista do acima exposto, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Shell será alterado e passará a vigorar com a seguinte redação (sem prejuízo de outras alterações que as Partes venham a fazer na Assembleia Geral da Shell para atender ao disposto no Framework Agreement ou ainda conforme avençado entre as Partes de forma distinta):

> "***Artigo 5º***. *O capital social da Companhia é de R$ 3.009.400.941,00 (três bilhões, nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e um Reais), dividido em 3.497.150.545 (três bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 3.309.853.992 (três bilhões, trezentos e nove milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, novecentas e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial classe A, 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais classe B e 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais classe C.*
>
> *§1º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.*
>
> *§2º. Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.*

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

§3º. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C não têm direito de voto.

§4º. As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.

§5º. As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.

§6º. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais (i) de R$0,01 (um centavo) por ação, ou (ii) determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, o que for maior.

§7º. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C serão resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral.

§8º. A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações."

8. OBJETO SOCIAL

8.1. Tendo em vista que a Shell já desempenha atividades análogas àquelas desempenhadas mediante o emprego dos ativos e passivos a serem absorvidos em decorrência da incorporação da parcela cindida da CCL, não haverá alteração ao objeto social da Shell em decorrência da Cisão, sem prejuízo de outras alterações que se façam necessárias diante dos termos acordados entre as Partes na forma do Framework Agreement.

9. SOLUÇÃO QUANTO ÀS AÇÕES DAS AÇÕES DETIDAS ENTRE AS SOCIEDADES

9.1. Não há ações ou quotas do capital social da Shell que sejam atualmente detidas pela CCL, nem tampouco ações ou quotas do capital social da CCL que sejam atualmente detidas pela Shell, de forma que não se faz necessário, na forma prevista no artigo 224, IV, da Lei nº 6.404/76, qualquer tratamento referente a tais participações no âmbito das condições da Cisão.

10. TRATAMENTO ÀS AÇÕES PREFERENCIAIS EXISTENTES

10.1. Atualmente o capital social da CCL é integralmente dividido em ações ordinárias, não havendo qualquer ação preferencial emitida, razão pela qual não se faz necessário, na forma prevista no artigo 225, II, da Lei nº 6.404/76, qualquer tratamento especial com relação a ações preferenciais substituídas.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

11. DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO

11.1. Direito de Retirada da CCL. Todos os acionistas da CCL manifestaram a sua concordância prévia com a cisão parcial da CCL, de forma que todos deverão votar favoravelmente à sua aprovação na Assembleia Geral referida no item 5.2 acima, sem que, portanto, haja direito de retirar-se da CCL, na forma do artigo 136, IX e do artigo 137, III, *b*, da Lei nº 6.404/76, mediante o reembolso de suas ações.

11.2. Direito de Retirada da Shell. Todos os acionistas da Shell manifestaram a sua concordância prévia com a cisão parcial da CCL e a incorporação do acervo cindido pela Shell, de forma que todos deverão votar favoravelmente à sua aprovação na Assembleia Geral referida no item 5.3 acima. De qualquer forma, em tal hipótese, eventuais dissidentes não teriam direito de retirar-se da Shell, de acordo com os artigos 136 e 137 da Lei nº 6.404/76.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Responsabilidade pelos Passivos. A Cisão será efetuada sem solidariedade entre a CCL e a Shell, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, sendo certo que a Shell sucederá a CCL e será responsável apenas e tão somente em relação aos direitos e obrigações que compõem o patrimônio cindido e que foi vertido para a Shell. Desta forma, quaisquer outros passivos, contingências e obrigações, de qualquer natureza e contraídos a qualquer título, que não sejam expressamente transferidos à Shell em decorrência da Cisão, serão de integral e exclusiva responsabilidade da CCL, sem solidariedade com a Shell.

12.2. Implementação. Caso aprovada pelos acionistas da Cindida e da Incorporadora, conforme o caso, competirá à administração das Partes a prática de todos os atos necessários à implementação da Cisão, pelo valor apurado no Laudo de Avaliação.

12.3. Foro e Lei Aplicável. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas dele oriundas.

12.4. Irrevogabilidade. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as signatárias e seus sucessores.

13. CONCLUSÃO

13.1. Estas são as normas e procedimentos que, nos termos da lei, foram formulados pelos administradores das Partes para reger a Cisão e que os administradores das Partes julgam ser conforme o interesse social.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Protocolo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2011.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A.

Por:

Shell Brasil S.A.

Por: ALVARO A F GOMES

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Nathalia Caynus Cipelli

RG: 29.525.445-2

CPF: 328.665.758-14

Nome: PAULO VICTOR LOBITE DA SILVA E SILVA

RG: 26.350.000-7 SSP/SP

CPF: 341.585.058-79

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

Anexo I

Elementos ativos e passivos que formarão a parcela de patrimônio a ser cindida da CCL e vertida para a Shell

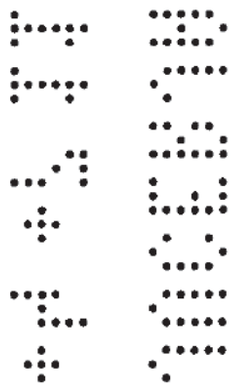

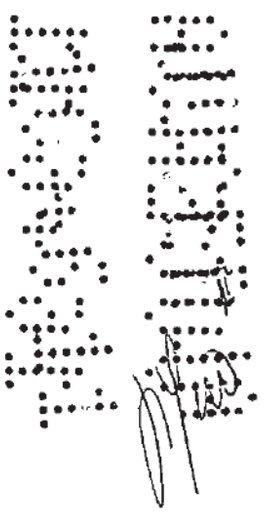

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

ANEXO III

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SHELL BRASIL S.A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

LAUDO DE AVALIAÇÃO

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

25

COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.092/0001-69

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE DETERMINADOS BENS, DIREITOS E OBRIGACOES QUE COMPÕEM O ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL DA COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A. A SER CINDIDO E POSTERIORMENTE INCORPORADO NA RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

SOPARC – AUDITORES E CONSULTORES S. S. LTDA., sociedade estabelecida na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo à Rua 13 de maio, nº 797, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.132.733/0001-78, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020874/O-6, com seu Contrato Social de Constituição registrado no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba - SP, em 28 de abril de 1999 e alterações posteriores registradas no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba - SP, estando a última delas, datada de 21 de maio de 2007, registrada em microfilme sob o nº. AV.6, Reg. nº 45686, LV.10, em 21 de maio de 2007, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Eduardo Rodrigues, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.136.689, inscrito no CPF sob o nº 123.317.298-08 e no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo sob o nº 1SP175393/O-0 residente e domiciliado Rio das Pedras, estado de São Paulo, nomeada perita pela Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. para proceder à avaliação, a valor contábil, do acervo líquido contábil desta companhia a ser cindido e posteriormente incorporado na Raízen Combustíveis S.A., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos, o qual é composto de 3 (três) páginas e 1 (um) anexo, rubricados e assinados em 3 (três) vias originais.

1. Objetivo da avaliação

O presente laudo tem como objetivo exclusivo a avaliação, a valor contábil, dos ativos e passivos que compõem o acervo líquido contábil da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. ("Cosan CL"), sociedade com sede na Rua Victor Civita nº 77 Bloco 1 salas, 104, 201, 301 e 401, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.092/0001-69, registrada na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3330028972-1, a ser cindido e posteriormente incorporado na Raízen Combustíveis S.A. (anteriormente denominada Shell Brasil S.A.), sociedade com sede na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 6, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23, registrada na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3320691867-1.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

2. Alcance dos trabalhos

O laudo de avaliação de determinados bens, direitos e obrigações está sendo emitido de acordo com o exame de auditoria dos correspondentes itens de ativos e passivos extraídos do balanço patrimonial da Cosan CL levantado em 30 de abril de 2011, elaborado sob a responsabilidade da administração da Cosan CL.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Cosan CL;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados, e

c) A avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da Cosan CL.

3. Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o acervo líquido contábil da Cosan CL a ser cindido e posteriormente incorporado na Raízen Combustíveis S.A., conforme balanço patrimonial da Cosan CL em 30 de abril de 2011, registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e apresentado no Anexo Único a esse laudo, é de R$ 601.698.458,49 (seiscentos e hum milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinqüenta oito reais e quarenta e nove centavos).

4. Inexistência de conflito de interesses

De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, informamos que:

a) Não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos, e

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

4. Inexistência de conflito de interesses--continuação

b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia, com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Piracicaba (SP), 20 de maio de 2011.

EDUARDO RODRIGUES
CRC 1SP175393/O-0
SOPARC – AUDITORES E CONSULTORES S.S. LTDA
CRC 2SP020874/O-6

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

ANEXO ÚNICO

Bens, Direitos e Obrigações da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. que compõem o acervo líquido contábil a ser cindido e posteriormente incorporado na Raízen Combustíveis S.A.

	Acervo patrimonial líquido a ser conferido na Raízen Combustíveis S.A.
ATIVO	
Circulante	
Disponibilidade	15.890.851,77
Duplicatas a receber de clientes	247.998.170,68
Estoques	223.784.301,29
Despesa Antecipada	32.685.027,75
Empresas ligadas	13.613.012,56
Impostos a recuperar	35.891.497,11
Outros créditos	5.793.073,82
	575.655.934,98
Não circulante	
Realizável a longo prazo	
Empresas Ligadas	338.640,02
Despesa Antecipada	67.231.312,82
Impostos a recuperar	
Contas a receber e financiamento a clientes	22.711.399,33
Permanente	
Investimentos	2.631.321,34
Imobilizado	912.689.883,33
Intangível	525.168.027,28
	1.530.770.584,12
Total do Ativo	**2.106.426.519,10**
PASSIVO	
Circulante	
Empréstimos e financiamentos	4.359.352,00
Fornecedores	147.765.640,32
Salários a pagar	28.866.229,25
Impostos e contribuições sociais a recolher	5.693.535,26
Empresas ligadas	28.052.491,75
Outras obrigações	3.235.866,97
	217.973.115,55
Não circulante	
Empréstimos e financiamentos	895.913.172,00
Empresas ligadas	4.949,12
Imposto de renda e contribuição social diferidos	390.836.823,94
Outras obrigações	
	1.286.754.945,06
Total do Passivo	**1.504.728.060,61**
Acervo patrimonial líquido	**601.698.458,49**

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

ANEXO IV

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SHELL BRASIL S.A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

DOCUMENTOS DA TRANSAÇÃO

	Documento	Partes
1.	*Framework Agreement*	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda., Cosan Limited, Raízen S.A., Shell Brasil S.A, Shell Brazil Holding B.V., Shell Overseas Holdings Limited e Raízen Energia Participações S.A.
2.	*Amendment Agreement to the Framework Agreement*	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda., Cosan Limited, Raízen S.A., Shell Brasil S.A, Shell Brazil Holding B.V., Shell Overseas Holdings Limited e Raízen Energia Participações S.A.
3.	*Joint Venture Agreement*	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Shell Brazil Holding B.V., Raízen Combustíveis S.A., Raízen S.A. e Raízen Energia Participações S.A.
4.	Acordo de Acionistas da Raízen Combustíveis S.A. ("*Downstream Shareholders' Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Shell Brazil Holding B.V e Raízen Combustíveis S.A.
5.	Contrato de Operação e Coordenação ("*Operating and Coordination Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Shell Brazil Holding B.V., Raízen Combustíveis S.A., Raízen S.A. e Raízen Energia Participações S.A.
6.	Contrato ROSM	Rubens Ometto Silveira Mello, Shell Brazil Holding B.V. e Shell Overseas Holdings Limited
7.	Estatuto Social da Raízen Combustíveis S.A.	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
8.	*Compensation Agreement ("Compensation Agreement in respect of the Downstream Co")*	Raízen Energia Participações S.A. e Rubens Ometto Silveira Mello
9.	*Compensation Agreement ("Compensation Agreement in respect of the Sugar and Ethanol Co")*	Raízen Combustíveis S.A. e Rubens Ometto Silveira Mello
10.	Contrato de Cessão Relacionado ao *Cosan Downstream Licensing Agreement* ("*Assignment agreement relating to the Cosan Downstream Licensing Agreement*")	Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. e Shell Brasil Limitada.
11.	Carta de anuência a respeito do Contrato de Cessão Relacionado ao *Cosan Downstream Licensing Agreement* ("*Consent letter in respect of the assignment*	Exxon Mobil Corporation, Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. e Shell Brasil Limitada.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

	agreement relating to the Cosan Downstream Licensing Agreement")	
12.	Documentos diversos de acordo com o Plano de Reestruturação da Shell e da Cosan	---
13.	Contrato Codexis ("*Codexis Agreement*")	Shell Brazil Holding B.V. e Raízen Energia Participações S.A.
14.	Contrato de Sublicenciamento da Codexis ("*Codexis Sublicence Agreement*")	Equilon Enterprises LLC (atuando comercialmente como Shell Oil Products US) e Raízen Energia Participações S.A.
15.	Informações Adicionais da Cosan ("*Cosan Additional Information*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
16.	Contrato de Penhor da Cosan ("*Cosan Pledge Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda., Milimétrica Participações S.A., Shell Brasil S.A., Houches Holdings S.A. e Shell Brazil Holdings B.V.
17.	Carta de Divulgação da Cosan ("*Cosan Disclosure Letter*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
18.	Acordo Iogen	Shell Overseas Investments B.V. e Raízen Energia Participações S.A.
19.	Contrato de Sublicenciamento da Iogen ("*Iogen Sublicence Agreement*")	Shell Chemicals Canada Limited e Raízen Energia Participações S.A.
20.	Contrato de Permuta de Ações ("*Share Swap Agreement*")	Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda. e Shell Brazil Holding B.V.; com a Cosan S.A. Indústria e Comércio, a Ispagnac Participações Ltda., a Raízen Energia Participações S.A. e a Raízen Combustíveis S.A. como partes intervenientes e anuentes
21.	Informações Adicionais da Shell ("*Shell Additional Information*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
22.	Carta de Divulgação da Shell ("*Shell Disclosure Letter*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
23.	Contrato de Penhor da Shell ("*Shell Pledge Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
24.	Plano de Reestruturação da Cosan	---
25.	Plano de Reestruturação da Shell	---
26.	Contrato de Prestação de Serviços Comerciais de Aviação ("*Aviation Commercial Services Agreement*")	Shell Aviation Limited e Raízen Combustíveis S.A.
27.	Contrato de Representação Comercial de Lubrificantes de Aviação ("*Aviation Lubricants Agency Agreement*")	Raízen Combustíveis S.A. e Shell Brasil Petróleo
28.	Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Aviação ("*Aviation*	Shell International Petroleum Company Limited e Raízen Combustíveis S.A.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

	Technical Services Agreement")	
29.	Contrato de transição de serviços ("*Customer Service Centre Support Agreement*")	Raízen Energia Participações S.A. e Cosan S.A. Indústria e Comércio
30.	Contrato de Fornecimento de Etanol ("*Ethanol Supply Agreement*")	Raízen Energia Participações S.A. e Raízen Combustíveis S.A.
31. .	Contrato Global de Comercialização de Etanol ("*Global Ethanol Trading Agreement*")	Raízen Energia Participações S.A. e Shell Western Supply and Trading Limited
32.	Contrato Global de Comercialização de Hidrocarbonetos ("*Global Hydrocarbons Trading Agreement*")	Raízen Energia Participações S.A. e Shell Western Supply and Trading Limited
33.	*Legal Cost Sharing Agreement*	Shell Brazil Holding B.V., Cosan S.A. Indústria e Comércio
34. .	Contrato de Logística ("*Logistics Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Rumo Logistica S.A.
35.	Contrato de Cessão de Logística ("*Logistics Assignment Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Raízen Energia Participações S.A. e Rumo Logistica S.A.
36.	Carta de Renúncia da Pasadena ("*Pasadena Waiver Letter*")	Shell Brazil Holding B.V., Shell Overseas Holding Limited, Shell Brasil Ltda. E Houches Holdings S.A.
37.	Contrato de Representação Comercial de Lubrificantes Automotivos ("*Retail Lubricants Agency Agreement*")	Raízen Combustíveis S.A. e Shell Brasil Petróleo
38.	Contratos de Cessão Fiduciária de Ação ("*Share Assignment Agreement*")	Membros do Conselho de Administração da Raízen Combustíveis S.A., Raízen Energia Participações S.A. e Raízen S.A., Shell Brazil Holding S.A. e Cosan S.A. Indústria e Comércio
39.	Contrato de Licenciamento da Marca Shell ("*Shell Brand Licensing Agreement*")	Shell Brands International AG e Shell Brazil Holding B.V.
40.	SLA de C&P da Shell ("*Shell C&P SLA*")	Shell Brazil Holding B.V., Raízen Energia Participações S.A., Raízen Combutíveis S.A. e Raízen S.A.
41.	Contrato de Arrendamento da Shell ("*Shell Lease Agreement*")	Icolub Indústria De Lubrificantes S.A. e Raízen Combustíveis S.A.
42.	Contrato de Arrendamento ("*Lease agreement between Shell Brasil Petroleo Ltda and the Downstream Co*")	Shell Brasil Petróleo Ltda. e a Raízen Combustíveis S.A.
43.	SLA de R&I da Shell ("*Shell R&I SLA*")	Shell International Petroleum Company Limited e Raízen Combustíveis S.A.
44.	SLA de S&D da Shell ("*Shell*	Shell International Petroleum Company Limited

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

	S&D SLA")	e Raízen Combustíveis S.A.
45.	Contrato de Licenciamento de Software da Shell ("*Shell Software Licence Agreement*")	Shell International Petroleum Company Limited and Raízen Combustíveis S.A.
46.	Carta relacionada a aspectos do Contrato de Logística ("*a letter relating to certain matters ancillary to the Logistics Agreement from Cosan to the Sugar and Ethanol Co*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Raízen Energia Participações S.A.
47.	Carta relacionada a aspectos do Contrato de Representação Comercial de Lubrificantes de Aviação ("*a letter relating to certain matters ancillary to the Retail Lubricants Agency Agreement*")	Raízen Combustíveis S.A. e Shell Brasil Petróleo Ltda.
48.	Cartas para cessão dos Contratos Imobiliários ("*assignment agreements in respect of the Real Estate Agreements*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Raízen Energia Participações S.A.
49.	Notificação de Nomeação dos Representantes dos Acionistas da Cosan	Cosan S.A. Indústria e Comércio
50.	Notificação de Nomeação dos Representantes dos Acionistas da Shell	Shell Brazil Holding B.V.
51.	Notificação de Nomeação do Comitê de Coordenação Tributária da Cosan ("*Tax Coordination Committee Appointment Notice from Cosan*")	Cosan S.A Indústria e Comércio
52.	Notificação de Nomeação do Comitê de Coordenação Tributária da Shell ("*Tax Coordination Committee Appointment Notice from Shell*")	Shell Brazil Holding BV
53.	Notificação de Nomeação do Comitê de Coordenação Tributária das Entidades JVs ("*Tax Coordination Committee Appointment Notice from the JV Entities*")	Raízen Combustíveis S.A. e Raízen Energia Participações S.A.
54.	Comitê de Análise de Pedidos de Indenização da Shell ("*Claim Review Board Appointment Notice from Shell*")	Shell Brazil Holding BV
55.	Comitê de Análise de Pedidos de Indenização da Cosan ("*Claim Review Board Appointment*	Cosan S.A Indústria e Comércio

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

	Notice from Cosan")	
56.	Contrato de Novação SBLA ("*SBLA Novation Agreement*")	Shell Brands International AG, Shell Brazil Holding B.V. e Raízen Combustíveis S.A.
57.	Contrato de Licenciamento de Software da Cosan ("*Cosan Software Licence Agreement*")	Cosan s.a. Indústria e Comércio Raízen Combustíveis S.A
58.	Contrato de Cessão e Assunção de Contratos de Fornecimento de Cana de Açúcar ("*Assignment and Assumption Agreement of Sugar Cane Supply Contracts*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Shell Brazil Holding B.V., Ispagnac Participações Ltda. e Raízen Energia Participações S.A.
59.	Derivatives Schedules	---
60.	Contrato de Cessão e Assunção (Ispagnac) ("*Assignment and Assumption (Ispagnac) Agreement*")	Shell Brazil Holding B.V, Ispagnac Participações Ltda. e Cosan S.A. Indústria e Comércio
61.	Código de Conduta ("*Code of Conduct*")	---
62.	Princípios de Gestão de Riscos Comerciais ("*Trading Risk Managements Principles*")	---
63.	Princípios Gerais de Negócio ("*General Business Principles*")	---
64.	Princípios de RH ("*HR Principles*")	---
65.	Padrões de HSSE e SD ("*HSSE and SD Standards*")	---
66.	Plano de Transição HSSE e SD ("*HSSE and SD Transition Plan*")	---
67.	Política de Tesouro ("*Treasury Policies*")	---
68.	Estratégia de Risco e Seguros ("*Risk and Insurance Strategy*")	---
69.	Metodologia de Auditoria Interna ("*Internal Audit Methodology*")	---
70.	Manual de Autoridades ("*Manual of Authorities*")	---
71.	Plano de Negócios ("*Business Plan*")	---
72.	Plano Operacional da JV ("*JV Operating Plan*")	---
73.	*Cosan SLA*	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Raízen Energia Participações S.A.
74.	*Sugar SLA*	---
75.	Política Interina de *Commodities* e Derivativos ("*Interim Commodities and Derivatives Policy*"), a qual será adotada interinamente até a adoção da Política de Comércio ("*Trading*	---

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

	Policy") em sua substituição	
76.	Princípios de Gestão de Riscos do Comércio ("*Trading Risk Management Principles*")	---
77.	Política de Gestão de Riscos ("*Risk Management Policy*")	---

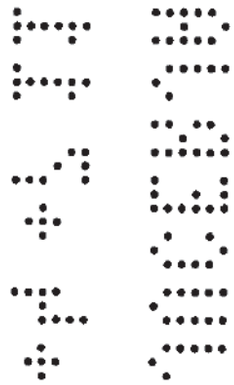

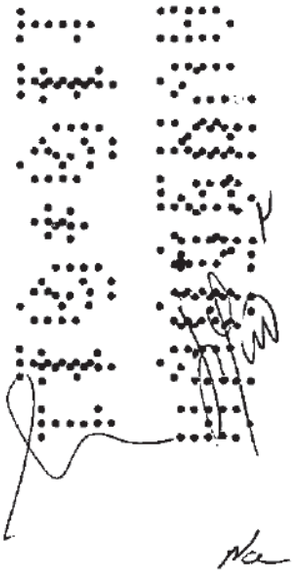

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

ANEXO V

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SHELL BRASIL S.A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

ESTATUTO SOCIAL DA RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:54
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1. A RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas (doravante designado "Acordo de Acionistas" conforme definido no Capítulo XI abaixo) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada, e em vigor ("LSA").

ARTIGO 2. A Companhia tem por objeto social: (i) distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como de itens necessários para o desempenho de tais atividades, tais como motores, pneus, câmaras de ar e baterias, (ii) comercialização de gás natural e atuação como representante comercial em relação à venda de lubrificantes em postos de abastecimento de combustível, (iii) venda de combustíveis automotivos para o treinamento de pessoal, visando melhorar a qualidade do tratamento aos consumidores; (iv) compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência, (v) administração de cartões de crédito, com aceitação nacional e internacional, emitidos para o uso exclusivo de pessoas e empresas credenciadas, para a compra de produtos vendidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, bem como de terceiros, em determinados estabelecimentos, incluindo, mas não limitado a, a emissão de cartões de crédito e desempenho de todas as atividades necessárias para a sua comercialização, prestação de serviços necessários e relacionados à administração e processamento de cartões de crédito, serviços de cobrança em nome de terceiros, intermediação, importação e comercialização relativas à administração de cartões de crédito, (vi) a *preparação* e comercialização de refeições rápidas (*fast food*); (vii) estabelecimento e operação de lojas de conveniência, diretamente ou através de uma rede de franqueados; (viii) transporte nacional e internacional, por rotas terrestres, marítimas, aéreas, fluviais e por lagos, bem como através de dutos, dos produtos listados acima, (ix) geração, transmissão e comercialização de energia; (x) pesquisa e uso industrial e comercial de novas fontes de energia; (xi) prestação de serviços para otimização do consumo de energia em plantas industriais; (xii) prestação de serviços técnicos especializados necessários ao desempenho das suas atividades ou os seus interesses comerciais; (xiii) fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia; (xiv) fornecimento de serviços auxiliares de transporte em geral; (xv) prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e cópias

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

laminados, (xvi) prestação de serviços de reparação, manutenção e limpeza de veículos em geral; (xvii) prestação de serviços de informação científica, incluindo consultoria, planejamento, desenvolvimento, gestão e implementação de projetos, suporte e operação; (xviii) prestação de serviços de representação comercial relacionado a navios de carga e de transporte; (xix) navegação de apoio marítimo e portuário; (xx) desenvolvimento e licenciamento de tecnologia em escala global relativas à produção de açúcar e etanol; (xxi) locação de equipamentos e bens móveis em geral; (xxii) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados, e (xxiii) participação societária em outras sociedades, como meio para alcançar seu objetivo social ou benefícios de incentivos fiscais.

ARTIGO 3. A Companhia tem a sua sede social na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Blocos 5 e 6, Barra da Tijuca, CEP 22640-102.

Parágrafo 1° - A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5. O capital social da Companhia é de R$3.009.400.941,00 (três bilhões, nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e um Reais), dividido em 3.497.150.545 (três bilhões, quatrocentas e noventa e sete milhões, cento e cinqüenta mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 3.309.853.992 (três bilhões, trezentas e nove milhões, oitocentas e cinqüenta e três mil, novecentas e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial Classe A, 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe B, e 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe C.

§1°. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

§2°. Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

§3°. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C não têm direito de voto.

2

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

§4º. As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.

§5º. As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.

§6º. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais (i) de R$0,01 (um centavo) por ação, ou (ii) determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, o que for maior.

§7º. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C serão resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral.

§8º. A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações

ARTIGO 5. A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 6. Nos termos de planos específicos aprovados em Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, bem como a administradores e empregados de Companhias por ela controladas.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DA COMPANHIA

ARTIGO 7. Os órgãos da Companhia são (i) a Assembleia Geral, (ii) o Conselho de Administração e (iii) a Diretoria.

Parágrafo 1° - Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2° - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral, e o Conselho de Administração será

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

responsável pela alocação, estrutura e distribuição dessa remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas de Reuniões dos órgãos para os quais forem eleitos, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos respectivos sucessores.

CAPÍTULO IV
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8. A Companhia realizará Assembleia Geral Ordinária dentro dos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, e Assembleia Geral Extraordinária sempre que convocada de acordo com este Estatuto Social ou com o Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1° - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que atenda os requisitos previstos na LSA.

ARTIGO 9. A convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data em que se realizará a Assembleia Geral, não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral, uma segunda convocação será feita, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1° - As formalidades de convocação serão dispensadas se todos os acionistas estiverem presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo 2° – Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos pelo Artigo 14 abaixo, e salvo nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 25% do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

ARTIGO 10. A Assembleia Geral, convocada e realizada de acordo com a LSA e este Estatuto Social, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer pessoa por ele indicada. O Presidente escolherá um secretário dentre os presentes.

ARTIGO 11. A Assembleia Geral deliberará sobre todas as matérias previstas na lei aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

ARTIGO 12. As matérias submetidas à aprovação da Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação, serão aprovadas de acordo com o quórum necessário previsto neste Estatuto Social, na LSA ou estabelecido no Acordo de Acionistas.

ARTIGO 13. A aprovação de quaisquer matérias listadas abaixo dependerá de voto afirmativo de acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia:

(i) a eleição ou destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como a instalação do Conselho Fiscal;

(ii) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras;

(iii) qualquer deliberação, baseada em uma proposta submetida pelo Conselho de Administração, sobre a alocação do lucro líquido apurado durante o exercício social e sobre a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, sujeito ao cumprimento do Artigo 28 abaixo.

(iv) a aprovação ou alteração de orçamento de capital;

(v) o estabelecimento da remuneração global, incluindo qualquer remuneração da administração para gratificar a administração da Companhia pelo êxito em suas respectivas atribuições, em conjunto com relação aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, e dos membros do Conselho Fiscal;

(vi) a criação, alteração ou o cancelamento de plano de opção de compra de ações de emissão da Companhia, bem como qualquer decisão relativa aos benefícios concedidos nos termos de tal plano, aplicado em qualquer caso para gratificar a administração da Companhia pelo êxito nas respectivas atribuições, ou qualquer decisão de não outorgar, ou de reter, benefícios devidos a qualquer participante de tal plano;

(vii) a alteração ou a consolidação de qualquer disposição deste Estatuto Social;

(viii) qualquer aumento ou redução de capital social;

(ix) emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, bem como resgate, amortização, recompra ou alteração deles ou qualquer outro tipo de reorganização ou reestruturação relacionada a tais valores mobiliários, ou criação de classes adicionais desses valores mobiliários;

(x) o grupamento ou desdobramento de valores mobiliários de emissão da Companhia ou a atribuição de bonificações em ações;

(xi) a incorporação, cisão, fusão, incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transformação do tipo societário da Companhia;

(xii) a liquidação, dissolução, cessação voluntária das atividades comerciais, falência ou recuperação judicial da Companhia;

(xiii) a eleição e destituição de liquidante ou do Conselho Fiscal durante o período de liquidação Companhia; e

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

(xiv) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14. A Companhia terá um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros, os quais deverão ser acionistas da Companhia, sendo um deles o Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos em Assembleia Geral por um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, de acordo com os termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - Em caso de renúncia, falecimento, aposentadoria, destituição ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, incluindo o Presidente, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para a eleição do substituto. O substituto ficará no cargo pelo prazo remanescente de mandato do membro que foi substituído.

ARTIGO 15. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário e ao menos uma vez por trimestre civil, sendo convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, sempre que o Presidente considerar necessário, ou a pedido de 3 (três) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por aviso com pelo menos: (i) 30 dias úteis de antecedência para reuniões periódicas e, (ii) 10 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* e (iii) 3 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* nas quais 3 membros ou o Presidente do Conselho de Administração justificadamente considerem que o(s) assunto(s) a ser(em) discutido(s) possui/possuem natureza comercial urgente. O aviso deverá conter o horário, dia, local e a pauta da reunião, anexando-se cópias, quando possível, de documentos e propostas a serem consideradas ou discutidas. O aviso de reunião do Conselho de Administração será considerado devidamente dado a um determinado membro do Conselho de Administração se enviado por escrito ou por meios eletrônicos, em qualquer caso ao seu último endereço conhecido ou a qualquer outro endereço informado por ele à Companhia.

Parágrafo 2º - Será dispensada a convocação caso todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes na reunião. Um membro do Conselho de Administração ou um de seus comitês poderá dispensar a exigência de aviso tanto para situações futuras quanto retrospectivamente.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

Parágrafo 3° – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, incluindo-se nessa contagem os membros devidamente representados por procuração, de acordo com o Parágrafo 5° abaixo.

Parágrafo 4° - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em outro lugar acordado pelo Conselho de Administração, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por teleconferência, sendo tal participação considerada presença física na reunião, desde que pelo menos 2 (dois) membros compareçam pessoalmente.

Parágrafo 5° – Qualquer membro do Conselho de Administração poderá nomear outro membro do Conselho, que assim o aceite, sem a necessidade de aprovação dos demais membros do Conselho de Administração, para participar das reuniões e nelas votar como procurador do membro que o nomeou, desde que esse formalize seu voto, por escrito, imediatamente após a reunião em que o voto foi proferido por seu procurador, sendo tal voto registrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 6° - As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração que participaram de uma reunião do Conselho da Administração na forma prevista no Parágrafo 4° acima devem assinar a respectiva ata e enviá-la para a Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

ARTIGO 16. As matérias descritas abaixo, bem como aquelas previstas em lei, neste Estatuto Social ou nos termos do Acordo de Acionistas, são de competência do Conselho de Administração, que as aprovará sempre por voto afirmativo de pelo menos 5 (cinco) membros, para as matérias listadas nos itens (i) a (xxiii) abaixo, ou pelo menos 4 (quatro) membros, para quaisquer outras matérias a ele submetidas para aprovação, incluindo aquelas listadas nos itens (xxiv) a (xxxiv) abaixo:

(i) propor aos acionistas, após considerar as propostas do Diretor Presidente e após consulta ao Presidente do Conselho de Administração, a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia;

(ii) determinar as orientações gerais dos negócios da Companhia;

7

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

(iii) alterar qualquer uma das políticas principais da Companhia, adotar ou alterar quaisquer outras políticas, procedimentos ou normas (incluindo políticas de empréstimos e de dividendos);

(iv) eleger, destituir e encerrar a relação de trabalho de, ou demover do cargo, qualquer membro da Diretoria;

(v) alocar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e estabelecer a remuneração e os benefícios dos membros da Diretoria (inclusive o critério de desempenho a eles relacionado);

(vi) alterar políticas relativas aos poderes e competências dos membros da Diretoria e sua alta administração ou relativas à estrutura de organização interna da Companhia;

(vii) aprovar atualizações anuais, ou aditamentos, de planos de negócios da Companhia;

(viii) adotar, ou aditar, orçamentos anuais ou qualquer outro tipo de orçamento propostos pela Diretoria;

(ix) rescindir ou realizar alterações substanciais em planos ou acordos de aposentadoria já existentes ou outros benefícios durante ou após a relação de emprego, para qualquer empregado ou diretor da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias;

(x) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa envolvendo um montante em controvérsia superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) ou qualquer valor quando houver possibilidade justificada de a reputação da Companhia ser colocada em risco, inclusive no caso de que um acionista seja parte nolitígio, arbitragem ou controvérsia;

(xi) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xii) adquirir, direta ou indiretamente, qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra superior a (a) R$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$ R$60.000.000,00 (sessenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado;

(xiii) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, efetuar um dispêndio de capital, de uma única vez, da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias, em valor, individual ou agregado, (no ano civil) superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; observado que qualquer dispêndio de capital único em valor agregado superior a R$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de Reais)milhões exigirá, todavia, a aprovação de cinco dos seis membros do Conselho de Administração mesmo que previsto em orçamento de capital vigente;

(xiv) submeter qualquer material à Assembleia Geral, incluindo submissão de proposta (a) à Assembleia Geral ordinária de destinação do lucro liquido do final do exercício, e sobre o pagamento de dividendos anuais ou de juros sobre o capital próprio, (b) a qualquer Assembleia Geral de aprovação dos balanços patrimoniais semestrais ou mensais para pagamento dos dividendos intermediários ou dos juros sobre o capital próprio baseados nesses balanços patrimoniais, em cada caso observadas as outras disposições aplicáveis deste Estatuto Social, ou (c) a qualquer Assembleia Geral de aprovação das contas dos administradores ou das demonstrações financeiras;

(xv) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios e que estabeleça o pagamento de, ou cumprimento em relação a, qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) superior a (a) R$ R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$4040.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração;

(xvi) celebrar, rescindir, aditar ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias e qualquer parte relacionada a um acionista da Companhia;

(xvii) modificar e/ou aprovar as políticas contábeis básicas e as práticas de divulgação de informações da Companhia, inclusive a destituição ou substituição de auditores;

(xviii) exceto no caso de um plano de opção de compra de ações criado de acordo com Artigo 7 acima, constituir qualquer gravame sobre ou emitir quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permutáveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas subsidiárias, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

de qualquer uma de suas operações em base *pro rata* e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa sociedade tomando como base o valor de mercado;

(xix) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato for em valor superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor superior a R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xxi) tomar qualquer decisão que envolva um acionista (ou uma afiliada de uma acionista) na qualidade de contraparte em qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se refere;

(xxii) aprovar a divulgação de informações confidenciais a terceiros;

(xxiii) celebrar qualquer contrato ou compromisso para realizar quaisquer dos atos listados nos itens (i) a (xxii);

(xxiv) demitir e encerrar a relação de trabalho de, ou destituir, qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria;

(xxv) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria;

(xxvi) celebrar, aditar (inclusive em relação aos níveis de cobertura), renovar ou rescindir apólices de seguro;

(xxvii) , adquirir, direta ou indiretamente, qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra superior a (a) R$ R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais), , mas menor do que R$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões) (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e quaisquer obrigações assumidas em relação ao negócio realizado;

(xxviii) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar qualquer dispêndio operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais), sendo o valor de tal dispêndio

10

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio;

(xxix) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, eleição de direitos ou remédios, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, represente, no exercício social, valor superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xxx) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento de obrigações de qualquer outra pessoa), por meio de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante superior a R$ R$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xxxi) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante superior a R$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas;

(xxxii) tomar qualquer decisão no sentido de ter como membro da Diretoria uma pessoa indicada por um acionista e não um empregado da Companhia;

(xxxiii) tomar qualquer decisão que seja relevante para as operações ou perspectivas da Companhia cuja exigência de aprovação por cinco dos seis membros do Conselho de Administração ou da Diretoria não tenha sido de outro modo especificada; e

(xxxiv) celebrar qualquer contrato ou compromisso para fazer qualquer um dos atos listados nos itens (xxiv) a (xxxiii).

PARÁGRAFO 1° – Sem prejudicar o disposto no caput deste Artigo 17, o Conselho de Administração, como órgão colegiado, é responsável pela supervisão geral dos negócios da Companhia, inclusive por:

(i) supervisionar todas as atividades dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer momento, os livros, documentos e registros da Companhia;

(ii) solicitar informações sobre quaisquer acordos que a Companhia está prestes a celebrar, sobre quaisquer outros atos que a Companhia está prestes a realizar;

(iii) examinar o relatório da administração da Companhia, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, e submeter o relatório da administração à

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

Assembleia Geral;

(iv) aprovar e recomendar aos acionistas a estratégia global e as prioridades estratégicas da Companhia;

(v) supervisionar e aprovar todas as políticas relacionadas às competências e aos poderes dos membros da Diretoria e sua alta administração ou à estrutura organizacional interna da Companhia;

(vi) aprovar o orçamento financeiro da Companhia;

(vii) garantir que a Companhia mantenha padrões de responsabilidade social corporativa;

(viii) aprovar as políticas e procedimentos operacionais para facilitar a execução das principais políticas da Companhia, supervisionando o cumprimento, pela Companhia, de suas políticas principais, e acompanhar tal desempenho face aos objetivos e planos da Companhia; e

(ix) fiscalizar a produção e implementação de planos de solução em matéria de desenvolvimento sustentável, saúde, segurança e meio ambiente.

ARTIGO 17. O Conselho de Administração deve criar e nomear os membros das comissões necessárias para aconselhamento em matérias que são relevantes para a Companhia, bem como quaisquer outras comissões cuja instalação possa ser solicitada por meio de aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DIRETORIA

ARTIGO 18. A Diretoria, cujos membros deverão residir na Republica Federativa do Brasil, será eleita pelo Conselho de Administração e será composta por pelo menos 4 (quatro), mas não mais do que 8 (oito) membros, que deverão incluir sempre os seguintes membros votantes: o diretor presidente ("Diretor Presidente"), o diretor financeiro ("Diretor Financeiro"), o diretor de operações ("Diretor de Operações") e o diretor executivo ("Diretor Executivo") da Companhia e tantos membros adicionais quanto seja estabelecido pelo Conselho de Administração; *observado* que, cada membro da Diretoria deve ser um executivo ou formalmente indicado para a Companhia por um dos seus acionistas (nesse último caso, sujeito à aprovação de quatro dos seis membros da atuação do Conselho de Administração).

Parágrafo 1º – Os membros da Diretoria (que não o Diretor Presidente) terão prazo de mandato de até 3 (três) anos, e o Diretor Presidente terá prazo de mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição em ambos os casos.

ARTIGO 19. A Diretoria deverá se reunir pelo menos 1 (uma) vez por mês e sempre que solicitado pelo Diretor Presidente.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

Parágrafo 1° – As reuniões serão realizadas na sede da Companhia ou de qualquer outra forma acordada pela Diretoria. Qualquer membro da Diretoria poderá participar de qualquer reunião via teleconferência, a menos que o Diretor Presidente notifique os demais membros que essa reunião deve ser realizada com a presença física de todos os membros.

Parágrafo 2° – As reuniões da Diretoria serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros da Diretoria que participarem de uma reunião por teleconferência devem assinar a respectiva ata e enviá-la à Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

ARTIGO 20. A Diretoria e cada um de seus membros terão as responsabilidades e competências que lhes são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social, e pelo Acordo de Acionistas e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo 1° – O Diretor Presidente será responsável pelas seguintes matérias, observado que, na celebração de quaisquer documentos relacionados a tais assuntos, será exigida a assinatura do Diretor Presidente e de um dos demais membros da Diretoria:

(i) elaborar, após consulta ao Presidente do Conselho, e propor ao Conselho de Administração a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia;

(ii) elaborar para submissão ao Conselho de Administração (a) os orçamentos anuais ou de outros tipos da Companhia, e quaisquer alterações a eles, (b) as informações da administração, as contas e as demonstrações financeiras da Companhia (sujeito a aprovação final pela Assembleia Geral) e (c) o relatório da administração;

(iii) assinar, aplicar e implementar planos de negócios adotados pela Companhia, suas políticas principais e outros procedimentos, políticas e normas da Companhia que possam ser adotados de tempos em tempos pelo Conselho de Administração, bem como assinar, aplicar e implementar políticas da Companhia relacionadas a dividendos, investimentos, riscos, recursos humanos, tesouraria, endividamento e aquisição de bens ou serviços relevantes às operações e propor ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos procedimentos, políticas e normas da Companhia ou alterações dos atuais procedimentos, políticas e normas;

(iv) definir e implementar modelos, sistemas e processos operacionais, estrutura organizacional, planejamento de implementação estratégia da Companhia;

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

(v) analisar e implementar planos de negócios da Companhia e cumprir o desempenho financeiro da Companhia;

(vi) aderir a, e fazer cumprir, este Estatuto Social, as decisões tomadas pelo Conselho de Administração e as aprovadas em Assembleia Geral;

(vii) salvo no âmbito de um plano de opção de compra de ações aprovado de acordo com o Artigo 7º, estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer empregado ou outro pessoal da Companhia, que não seja um alto executivo ou membro da Diretoria;

(viii) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo do Artigo 21, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a (a) R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração;

(ix) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, eleição de direitos ou remédios, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, envolva, no exercício social, um valor igual ou inferior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(x) tomar qualquer decisão no sentido de recomendar uma matéria para aprovação ao Conselho de Administração;

(xi) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de um acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia;

(xii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

(xiii) adquirir, direta ou indiretamente,qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado;

(xiv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, efetuar um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, (em qualquer ano civil) superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) (contanto que tal dispêndio de capital esteja contemplado no orçamento de capital vigente), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio;

(xv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar um dispêndio único operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais), , sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio;

(xvi) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento das obrigações de qualquer outra pessoa), por meio de uma única operação ou de uma série de transações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante igual ou inferior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xvii) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante igual ou inferior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

SL

obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas;

(xviii) propor a demissão ou o encerramento da relação de trabalho ou destituição de qualquer membro da Diretoria, que não ele próprio;

(xix) aprovar a celebração de contraltos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver em valor igual ou inferior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xxi) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que se reportem diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; e

(xxii) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo 2° – Um único membro da Diretoria que não o Diretor Presidente, bem como qualquer alto executivo da Companhia que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, está autorizado a praticar os seguintes atos, *observado que*, na assinatura de quaisquer documentos em relação a tais atos, cada documento exigirá a assinatura de dois indivíduos que sejam membros da Diretoria ou altos executivos que se reportem diretamente ao Diretor Presidente:

(i) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, eleição de direitos ou remédios, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidade envolva, no exercício social, valor igual ou inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(ii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(iii) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$15.000.000,00 (quinze milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de um acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia;

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

(iv) direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas, quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado;

(xxiii) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver um valor igual ou inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(v) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xxxv) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que estejam em um nível abaixo dos empregados que se reportam diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente;

(vi) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo deste Estatuto Social, que disponha sobre o pagamento ou cúmprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a (a) R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração; e

(vii) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo 3º – A Companhia também poderá ser representada em todos os atos por procuradores, cuja nomeação para praticar atos em nome da Companhia dependerá sempre da outorga de poderes por meio de instrumento devidamente assinado por dois membros da Diretoria, desde que tal instrumento tenha prazo determinado de duração, exceto para casos de procurações *ad judicia*.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

Parágrafo 4º - Em nenhuma hipótese uma decisão poderá ser tomada por membros da Diretoria ou qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Presidente Diretor em relação aos atos referidos neste Artigo 21 quando um acionista (ou uma afiliada de um acionista) for a contraparte de qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se referir.

ARTIGO 21. O Diretor Presidente poderá ser destituído, com ou sem justa causa, antes do final de seu mandato, pelo voto favorável de 5 (cinco) dos 6 (seis) membros do Conselho de Administração. Qualquer outro membro da Diretoria poderá ser destituído, com ou sem justa causa, conforme proposto pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração, em qualquer caso, mediante voto favorável de 5 (cinco) dos 6 (seis) membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22. O Conselho Fiscal da Companhia terá caráter não permanente. Quando instalado, por decisão da Assembleia Geral por solicitação de qualquer acionistas, conforme aplicável nos casos previstos pela LSA, o Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei.

ARTIGO 23. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros permanentes e igual número de suplentes, que podem ou não ser acionistas, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ARTIGO 24. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não serão responsáveis perante a Companhia, seus acionistas ou terceiros por danos materiais causados em relação ao exercício de suas funções em seus cargos como membros desses órgãos, no limite permitido pela lei aplicável.

Parágrafo 1º – Cada pessoa (e herdeiros, testamenteiros ou administradores de tal pessoa), que foi ou é parte ou está na iminência de se tornar parte de, ou está envolvida em qualquer ação, demanda ou processo iminente, seja civil, criminal, administrativo ou investigativo, em razão do fato de essa pessoa ser ou ter sido membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia e servir ou ter servido a pedido da Companhia, como conselheiro ou diretor de outra sociedade, parceria, *joint venture*, *trust* ou outra empresa, deverá ser

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

indenizada e mantida indene de responsabilidade pela Companhia, no limite permitido pela lei aplicável. O direito à indenização conferido neste Artigo 25 deverá incluir também o pagamento pela Companhia das despesas incorridas em relação a qualquer procedimento prévio à sua disposição final no limite autorizado pela legislação aplicável. O direito à indenização atribuído no presente Artigo 25 será um direito contratual.

Parágrafo 2° – Os direitos e prerrogativas conferidos neste Artigo 25 não excluem outros direitos que qualquer pessoa possa de outro modo ter ou vir a adquirir.

Parágrafo 3° – A alteração ou revogação do presente Artigo 25, ou, no limite do permitido pela lei aplicável, qualquer alteração de lei não prejudicará qualquer direito ou proteção de qualquer pessoa concedido por força do presente existentes no, ou decorrentes do, ou relacionados a qualquer evento, ato ou omissão que ocorreu antes do momento da alteração, revogação, aprovação ou modificação (independentemente do momento em que um processo (ou parte dele) relativo a esse evento, ato ou omissão surgir ou der o primeiro sinal de surgimento, início ou conclusão).

ARTIGO 25. A Companhia deve adquirir e manter por seu próprio custo seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores em favor dos atuais e antigos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos termos e condições usuais do setor em que a Companhia atua.

CAPÍTULO IX
EXERCÍCIO SOCIAL FISCAL E LUCROS

ARTIGO 26. O exercício social da Companhia terá início em 1° de abril e terminará em 1° de março de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão elaboradas no encerramento do exercício social, e serão apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social.

ARTIGO 27. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à Assembleia Geral, uma proposta para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, salvo decisão em contrário dos acionistas, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável:

(i) primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir o menor valor dentre (x) 20% (vinte por cento) do capital social ou (y) 30% (trinta por cento) do capital

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

social acrescido de contribuições que ultrapassam a importância destinada à formação do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, exceder o menor dentre os valores de (x) e (y), não será obrigatória a alocação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) segundo, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social, e, caso nenhum pagamento seja devido por força dessas regras, o pagamento de dividendos fixos às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C (se aplicável), no valor de R$0,01 (um centavo) por ação;

(iii) terceiro, o valor necessário para o pagamento, em condições de igualdade, dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, no valor de R$0,01 (um centavo) por ação, conforme estabelecido no Parágrafo 6 ° do Artigo 5 ° deste Estatuto Social;

(iv) quarto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos obrigatórios às ações ordinárias , que não pode ser inferior, em cada exercício social, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme estabelecido no Artigo 202 da LSA;

(v) quinto, até 80% (oitenta por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva estatutária para operações e novos investimentos/projetos ("Reserva Estatutária"), que não poderá exceder o percentual de 80% (oitenta por cento) do capital social, observado que o valor a ser destinado a cada exercício para essa reserva deve ser aprovado pelos titulares de 80% (oitenta por cento) do capital votante da Companhia;

(vi) sexto, o pagamento do valor restante a título de dividendos complementares às ações ordinárias , ou na forma de qualquer outra distribuição que possa ser determinada em Assembleia Geral.

Parágrafo 1° - Por decisão da assembléia geral, os dividendos pagos anualmente ou de forma intermediária (e nesse caso, tal como previsto neste Artigo 28), incluindo os dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C, poderão ser pagos como juros sobre capital próprio. Nesse caso, os valores pagos a título de juros sobre o capital próprio, líquidos de quaisquer impostos ou taxas, serão atribuídos, conforme o caso, ao pagamento de (i) dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C e (ii) dividendo obrigatório das ações ordinárias.

Parágrafo 2° – No caso de não pagamento do dividendo fixo ou mínimo obrigatório a qualquer das ações preferenciais sem direito a voto com direito a receber tais dividendos de acordo com as disposições deste Estatuto Social, tais ações preferenciais passarão a ter pleno direito de voto na forma concedida às ações ordinárias e às ações preferenciais Classe A, caso tais dividendos não sejam pagos por um período de três exercícios consecutivos. Para os fins

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

do Parágrafo 3° do Artigo 111 da LSA, tais disposições apenas serão aplicáveis no início do exercício social iniciado em 2015.

Parágrafo 3° – Em qualquer exercício social em que os lucros sejam insuficientes, os dividendos fixos cumulativos das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C poderão ser pagos com recursos provenientes da reserva de capital da Companhia, de acordo com a LSA.

Parágrafo 4° – Ressalvado o disposto no Anexo I a este Estatuto Social, as ações preferenciais Classe A, as ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C não terão direito a qualquer distribuição de lucros remanescentes após a destinação prevista no presente Artigo 28.

ARTIGO 28. Os dividendos atribuídos aos acionistas não poderão ser pagos após o período máximo estabelecido por lei.

ARTIGO 29. Nos termos do Artigo 204 da LSA, a Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou mensais, e, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar dividendos intermediários à conta do lucro registrado nesses balanços, a serem deduzidos do lucro total a ser distribuído no final do respectivo exercício social, observados os limites previstos em lei.

Parágrafo 1° – Além disso, com base em proposta apresentada ao Conselho de Administração, os Acionistas poderão decidir sobre a declaração de dividendos, incluindo dividendos intermediários, com base em lucros acumulados ou valores registrados em Reserva Estatutária na data do último balanço anual laborado.

Parágrafo 2° – Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos aos acionistas deverão ser sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório previsto no item (iv) do Artigo 28.

CAPÍTULO X
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 30. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou os liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação, conforme as formalidades legais.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

57

CAPÍTULO XI
ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 31. A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir o Acordo de Acionistas celebrado pelos acionistas da Companhia em 1º de junho de 2011. O Presidente da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração, conforme o caso, não computará o voto de acionista ou de membro do Conselho de Administração, conforme o caso, que esteja em desacordo com os termos do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO XII
ARBITRAGEM

ARTIGO 32. Todos os direitos e obrigações dos acionistas entre eles e perante a Companhia decorrentes da condição deles de acionistas da Companhia, ou da Companhia em relação a eles, serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer controvérsias ("Controvérsias") oriundas de, ou relacionadas a, este Estatuto Social serão submetidas à resolução final por arbitragem nos termos das regras de arbitragem da ICC ("Regras"), as quais serão consideradas incorporadas por referência a este Artigo 33.

ARTIGO 33. O tribunal será composto por três árbitros, dois dos quais serão nomeados pelas respectivas partes e o terceiro, que atuará como presidente, deverá ter nacionalidade de um Estado Membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (exceto dos Estados Unidos da América, da Inglaterra e da Holanda) e nomeado em conjunto pelos dois outros árbitros (mas na falta de um acordo no prazo de 30 dias após a nomeação do segundo árbitro, o terceiro árbitro será nomeado pelo ICC). A sede da arbitragem será em São Paulo, Brasil, e o idioma da arbitragem será o inglês.

ARTIGO 34. As partes concordam que o tribunal arbitral poderá emitir medidas de caráter provisional da mesma forma que pode emitir o laudo final.

ARTIGO 35. Sem prejuízo dos poderes conferidos aos árbitros pelas Regras, leis ou outros instrumentos, o árbitro poderá, a qualquer tempo, com base em provas escritas e nas alegações apenas das partes, emitir um laudo arbitral em favor do requerente (ou do requerido se for uma reconvenção) em relação a quaisquer alegações (ou reconvenções), contra o qual não haja argumentos razoáveis de defesa, seja no todo ou quanto ao montante de quaisquer danos ou quaisquer outras quantias a serem concedidas.

ARTIGO 36. Os acionistas renunciam a todos os direitos e recursos judiciais, no limite *permitido* por lei para validamente renunciar a tais direitos.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 37. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

*****

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

ANEXO I

MODELO DE CÁLCULO DAS DISTRIBUIÇÕES ÀS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B E ÀS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE C

Para efeitos do presente Anexo as seguintes definições serão aplicáveis:

"**Imposto sobre a Renda**" significa o IRPJ e a CSLL, e quaisquer outros Tributos que venham a ser criados no Brasil para substituir o IRPJ e/ou a CSLL, e/ou que incida sobre os rendimentos ou lucros auferidos por empresas brasileiras.

"**Base Tributável do Imposto sobre a Renda**" significa, para qualquer sociedade em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, para os fins do IRPJ, seu lucro real para o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda e, para os fins da CSLL, a base de cálculo da CSLL para esse Período de Apuração do Imposto sobre a Renda.

"**Período de Apuração do Imposto sobre a Renda**" significa cada período tributável para efeitos de Imposto sobre a Renda, incluindo cada ano civil com início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro e, quando o contexto assim o exigir, qualquer período menor a partir da data de adoção deste Estatuto Social e qualquer período mais curto com início em 1° de janeiro e término na data de dissolução da Companhia;

"**CSLL**" significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

"**Ágio**" significa qualquer "ágio na aquisição de investimentos" na contribuição de um acionista ou contabilizado por um acionista em ou antes de 30 de junho de 2010 para efeitos de Imposto sobre a Renda e cujo valor será determinado imediatamente na data da adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse em tal data (ou, no caso de tal ágio ainda não estar sujeito a amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda em tal data, na data em que o ágio se tornar objeto de amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda, por meio de uma fusão ou outra operação).

"**Ágio de Prejuízo Fiscal**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de uma sociedade gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social, na medida em que tal Prejuízo Fiscal foi atribuído à amortização do ágio.

"**Autoridade Governamental**" significa qualquer governo internacional, nacional ou supranacional, qualquer estado, província ou qualquer outra subdivisão política ou local de tal lugar, qualquer sociedade, autoridade ou órgão com funções executivas, legislativas, judiciárias, regulatórias ou administrativas (incluindo funções relacionadas à auditoria, instituição, avaliação, gestão e cobrança de impostos) do, ou pertencentes ao, governo, incluindo qualquer autoridade governamental, agência, departamento, conselho, comissão ou instrumentalidade de qualquer nação ou jurisdição, ou qualquer subdivisão política dessas ou qualquer tribunal.

"**IRPJ**" significa Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

60

"**Prejuízo Fiscal**" significa perda líquida operacional futura (prejuízo fiscal com relação ao IRPJ, e base de cálculo negativa de CSLL com relação à CSLL).

"**Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de qualquer sociedade direta ou indiretamente contribuída por um acionista, existente imediatamente antes da data de adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse naquela mesma data.

"**Tributos**" significa quaisquer tributos passados, presentes ou futuros, incluindo (sem limitação) IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ICMS e todos e quaisquer tributos, sobretaxas, taxas adicionais, incidências, consumos, impostos alfandegários, encargos, contribuições, contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico, encargos, tarifas, taxas, deduções ou retenções de qualquer natureza (incluindo quaisquer multas, penalidades, acréscimos ou juros relacionados) que sejam impostos, incidentes, cobrados, retidos, assumidos, avaliados por pagáveis a qualquer Autoridade Governamental, e que sejam incidentes (sem limitação) sobre a renda, patrimônio líquido, receitas, lucros, faturamento, ganhos de capital, importações, exportações, serviços, consumo, *royalties*, propriedade e transferência de imóveis, doações, depósitos em contas bancárias e saques, operações de câmbio, operações de crédito, operações relativas a títulos e valores mobiliários, operações relativas a operações de seguro, bem como impostos "verdes" ou ambientais, imposto sobre valor agregado, e qualquer outro imposto sobre operações ou faturamento.

"**Economias Fiscais**" significa, para cada subsidiária da Companhia em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, a combinação das alíquotas de Imposto sobre a Renda aplicáveis, multiplicada pela somatória: (a) da dedução, por essa sociedade, para amortização do Ágio na medida em que essa dedução não resulte em uma Base Tributável do Imposto sobre a Renda inferior a zero, e (b) das deduções de Prejuízo Fiscal dessa sociedade, na medida atribuível a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal ou Prejuízo Fiscal, entendendo-se que, para esse fim, qualquer dedução de Prejuízo Fiscal deve ser atribuída, em primeiro lugar, a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal, em segundo lugar, a qualquer Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento e, posteriormente, a qualquer Prejuízo Fiscal gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social que não seja um Ágio de Prejuízo Fiscal, observado que a Base Tributável do Imposto sobre a Renda de cada subsidiária da Companhia, calculada para os fins dos parágrafos (a) e (b) acima, deve ser os valores hipotéticos calculados de acordo com esses parágrafos pela desconsideração das despesas da sociedade com Juros sobre Capital Próprio.

Os valores dos dividendos fixos devidos a cada ano às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C deverão ser calculados da seguinte forma:

(a) Dividendos das ações preferenciais Classe B. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, as ações preferenciais Classe B terão direito ao recebimento de dividendos fixos iguais, no agregado, às Economias Fiscais da Companhia em tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, atribuíveis na proporção da contribuição feita por tal titular das ações preferenciais Classe B à Companhia.

25

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

61

(b) Dividendos das ações preferenciais Classe C. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, das ações preferenciais Classe C terão direito ao recebimento de dividendos fixos iguais, no agregado, às Economias Fiscais da Companhia em tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda atribuíveis na proporção da contribuição feita por tal titular das ações preferenciais Classe C à Companhia.

(c) Se, em resultado de uma auditoria feita por uma Autoridade Governamental ou uma ação direta feita pela Companhia antes do início de uma auditoria de uma Autoridade Governamental destinada a investigar a respectiva questão fiscal, o valor da Base Tributável do Imposto sobre a Renda ou Prejuízo Fiscal da Companhia for diferente do valor utilizado anteriormente em relação à mesma para o cálculo da Economia Fiscal do mesmo Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, de tal forma que a Economia Fiscal real seja maior do que o valor em relação ao qual as distribuições anteriores, feitas de acordo com os parágrafos (a) e (b) acima, foram feitas para o mesmo Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, conforme aplicável, as ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C terão direito a um dividendo fixo adicional equivalente a tal excedente. Não obstante as outras disposições do presente Anexo, o valor dos dividendos fixos pagos às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C, para qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda deve ser reduzido (mas não abaixo de zero, salvo conforme previsto no presente Anexo), no limite necessário para que, em uma base cumulativa com relação a todos os Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda a partir da data de adoção deste Estatuto Social, até o final do Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, o montante total de dividendos fixos com relação às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C, conforme o caso, para todos esses Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda não exceda a única distribuição a tais ações que seria determinada segundo os parágrafos (a) e (b) se todos esses Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda fossem tratados como um único Período de Apuração do Imposto sobre a Renda.

(d) Se as reduções exigidas nos termos do parágrafo (c) excederem o montante de qualquer dividendo fixo de outra forma devido aos titulares de ações preferenciais Classe B, ou aos titulares de ações preferenciais Classe C, conforme o caso, tal valor excedente deverá ser aplicado no cálculo de tais distribuições em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda seguinte de forma a reduzir os dividendos fixos que seriam então devidos a esses titulares de ações preferenciais Classe B ou de ações preferenciais Classe C, conforme o caso.

(e) Para o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda em que quaisquer amortizações finais ou deduções por conta de Ágio, Ágio de Prejuízo Fiscal e Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento sejam realizados ou realizáveis, as Economias Fiscais em relação a tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda serão pagas aos titulares das ações preferenciais Classe B ou de ações preferenciais Classe C, conforme o caso em relação às contribuições feitas pelos titulares de tais ações, no resgate integral das ações preferenciais Classe B ou das ações

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

preferenciais Classe C emitidas (na medida em que tais Economias Fiscais não tenham sido pagas previamente a título de dividendos fixos).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33.3.0029867-3
Protocolo : 00-2011/225278-3 - 10/06/2011
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002204776 DE 04/07/2011 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293158800000045073550
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293158800000045073550
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:31

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2014/220754-3 30 Jun 2014 10:06
JUCERJA Guia: 101216824
3330029867-3 Atos: 307
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
HASH:J140622075435
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002629451 29/05/2014 506

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCU AUXILIAR DO C
33300298673		

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33 3.0029867-3
Protocolo : 00-2014/220754-3 - 30/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002640636
DATA : 01/07/2014
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

ARCA DE 02/06/2014

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. Nº 528.494-5
AVENIDA [illegible]
TEL.: 2263-4035 e [illegible]

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar

RIO DE JANEIRO
Local
26/06/14
Data

Nome:
Assinatura:
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
5
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

1/7/14 Data

JARDINO MARINS
Matrícula 401-9
VOGAL
Vogal
Presidente da ____ Turma

Vogal

Arthur C. Cardozo
Vogal Jucerja
Mat. 403-6
Vogal

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142207543 - 30/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 309EAF50ECA2E97E5848143CEDE80466AFA54AD736FB124B61045AC06007BDE6
Arquivamento: 00002640636 - 01/07/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

114513

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673
("Companhia")

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2014.

Data, hora e local: Aos 02 dias do mês de junho de 2014, às 17:00 horas, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 5, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, CEP 22640-907, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro.

Convocação: Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia os Srs. Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa; Marcos Marinho Lutz, Marcelo Eduardo Martins e por teleconferência, nos termos do artigo 16, Parágrafo Quarto do Estatuto Social da Companhia, Lisa Anne Davis, Bjorn Alexander Fermin e John Charles Abbott – Conselheiros.

Mesa: Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO;** Secretário – **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a reeleição de membros da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Posta em votação a única matéria constante da ordem do dia, os conselheiros decidiram por unanimidade e sem quaisquer restrições reeleger os seguintes membros da diretoria da Companhia, permanecendo todos em seus respectivos cargos: Diretor Financeiro, Sr. **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05875489-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 919.801.277-00. Diretor Executivo, Sr. **PEDRO ISAMU MIZUTANI** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.350.830, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.236.298-08. Diretor Jurídico, Sr. **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES,** brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 48027 - OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 729456137-00. Diretor de Operações, Sr. **LEONARDO GADOTTI FILHO,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6762838 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024949008-08. Diretor, Sr. **LEONARDO REMIÃO LINDEN**, brasileiro, casado, administrador, portador da

RAIZEN Rafael Skinner LEGAL

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142207543 - 30/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 309EAF50ECA2E97E5848143CEDE80466AFA54AD736FB124B61045AC06007BDE6
Arquivamento: 00002640636 - 01/07/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

114514

carteira de identidade nº: 1010446621 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 452601500-82.e Diretor, Sr. **TEÓFILO LACROZE**, argentino, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº: V396096-F expedida pela CGP/DIREX/DFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 059554657-90,todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 6º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os Diretores ora reeleitos exercerão mandatos até 31 de maio de 2017, permanecendo, no entanto, empossados nos respectivos cargos até que venham a ser reeleitos ou substituídos e serão empossados nos respectivos cargos por termos de posse a serem firmados em livro próprio. Os diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato: ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que exercerão a administração das atividades da Companhia, assim como de suas subsidiárias e afiliadas, nos termos do seu Estatuto Social, Acordo de acionistas, Manual de Autoridades, assim como qualquer outro documento aplicável, exceto com relação às coligadas das quais as subsidiárias e afiliadas sejam parte, caso em que os documentos constitutivos respectivos e demais documentos aplicáveis deverão ser observados.

Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário da Mesa; Marcos Marinho Lutz, Lisa Anne Davis, Marcelo Eduardo Martins, Bjorn Alexander Fermin e John Charles Abbott – Membros do Conselho de Administração.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário da Mesa

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142207543 - 30/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 309EAF50ECA2E97E5848143CEDE80466AFA54AD736FB124B61045AC06007BDE6
Arquivamento: 00002640636 - 01/07/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
00-2014/ 2 6 1 3 4 4 - 4 04 ago 2014 17:09
JUCERJA Guia: 101258979
3330029867-3 Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
HASH:A140826134448
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.: - - -

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF): 33300298673
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1):

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33.3.0029867-3
Protocolo : 00-2014/261344-4 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
00002656177
DATA : 07/08/2014
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VERA S/A

VIAS	DO ATO	DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				TERMO DE POSSE DO SR. LEONARDO GADOTTI FILHO
6				D

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 526.404-5
AV. PRES. VARGAS, 482 S/ 1006
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de contato:

RIO DE JANEIRO
Local
04, 08, 14
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
06, 08, 2014 Data

João Bosco Lopes
Vogal
Matr.: 309-5
Vogal
Presidente da ____ Turma

Mario Gonçalves Chales
Vogal
Mat. 387-1

Rubens Branco
Vogal - JUCERJ
Matrícula 382-
Vogal

OBSERVAÇÕES:
5 Fls

FORTAN GRÁFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria G.M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613444 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 15796C99E8B80B301A7C42C1B403290EEB62A75027DACB8F998074B073ACE10C
Arquivamento: 00002656177 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

05 a

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

524259 Às 18:00 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 5 andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu o Sr. **LEONARDO GADOTTI FILHO,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6762838 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024949008-08, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor de Operações** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **LEONARDO GADOTTI FILHO** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

LEONARDO GADOTTI FILHO
Diretor de Operações

RAÍZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 00201426134444 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 15796C99E8B80B301A7C42C1B403290EEB62A75027DACB8F998074B073ACE10C
Arquivamento: 00002656177 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Cor

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00-2014/ 2 6 1 3 3 7 - 1 04 ago 2014 17:08
JUCERJA Guia: 101258995
3330029867-3 Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
HASH:A140826133718
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.: 00002653206 31/07/2014 306

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATU JURÍDICA
33300298673	(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire 33.3 0029867-3
Protocolo : 00-2014/261337-1 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
524254
00002656180
DATA : 07/08/2014
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UEIS S/A

VENTO TERMO DE POSSE DO SR. GUILHERME CERQUEIRA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 526.404-5
AV. PRESIDENTE VARGAS, 482 S/ 1006
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar

RIO DE JANEIRO
Local
04, 08, 14
Data

Nome:
Assinatura:
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem. À decisão.

___/___/___ Data

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

João Bosco Lopes
Vogal
Matr. 309-5

☐ Processo indeferido. Publique-se.

06, 08, 2014
Data

Vogal

Presidente da ____ Turma

Vogal

Mario Gonçalves Chales
Mat. 387-1

Rubens Branco da Silva
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-2

OBSERVAÇÕES:
OS Dr.

FORTAN GRÁFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 00201426133 71 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8FA6E0EB5EA528C78980A8F46D2B1F8E14F401EA05563EAA82830FDB5B2201D8
Arquivamento: 00002656180 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

052

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

524255 Às 17:50 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 5, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu Sr. **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05875489-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 919.801.277-00, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor Financeiro** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Diretor Financeiro

RAIZEN
Rafael Skinr u
LEGAL

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613371 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8FA6E0EB5EA528C78980A8F46D2B1F8E14F401EA05563EAA82830FDB5B2201D8
Arquivamento: 00002656180 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comér

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00-2014/ 2 6 1 3 3 4 - 7 04 ago 2014 17:07
JUCERJA Guia: 101258983
3330029867-3 Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZ JURÍDICA
33300298673	(Vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
HASH:A140826133478
ULT. ARQ.: -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33 3 0029867-3
Protocolo : 00-2014/261334-7 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/08/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002656183
DATA 07/08/2014
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

L DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VEIS S/A

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				TERMO DE POSSE DO SR. LEONARDO LINDEN

6

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 520.404-5
AV. GETÚLIO VARGAS, 482 S/ 1006
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome:
Assinatura:
Telefone de contato:

RIO DE JANEIRO
Local
04, 08, 14
Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
06, 08, 2014 Data

João Bosco Lopes
Vogal
Matr.: 309-5
Vogal
Presidente da Turma

Mario Gonçalves Chales
Vogal
Mat. 387-1

Rubens Branco da Silva
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-2
Vogal

OBSERVAÇÕES:
05 Fls. 07

FORTAN GRÁFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 00201426133347 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A7920B4AFB01AE9BBA6EFD0759412688AC99D52A356E1F6BC99063A20A0B450
Arquivamento: 00002656183 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

057

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

524279 Às 17:40 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 6, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu o Sr. **LEONARDO REMIÃO LINDEN**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº: 1010446621 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 452601500-82, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor sem designação específica** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **LEONARDO REMIÃO LINDEN** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

LEONARDO REMIÃO LINDEN
Diretor

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 00201426133347 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A7920B4AFB01AE9BBA6EFD0759412688AC99D52A356E1F6BC99063A20A0B450
Arquivamento: 00002656183 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Co

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
00-2014/ 2 6 1 3 2 9 - 0 — 04 ago 2014 17:05
JUCERJA — Guia: 101258985
3330029867-3 — Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
HASH:A140826132905

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
33300298673	(vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. — Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00 — DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00

ULT. ARQ.: -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33 3 0029867-3
Protocolo : 00-2014/261329-0 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002656179
DATA: 07/08/2014
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EIS SIA

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				TERMO DE POSSE DO SR. PAULO LOPES

6

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 520.404-5
AV. GETÚLIO VARGAS, 482 S/ 1006
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar

Nome:

Assinatura

Telefone de contato:

RIO DE JANEIRO
Local
04,08,14
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO — Data — Responsável

☐ SIM ☐ NÃO — Data — Responsável

Processo em ordem. À decisão.
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se. — Data — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

João Bosco Lopes
Vogal
Matr.: 309-5

Mario Gonçalves Chaves
Mat. 387-1

Rubens Branco da Silva
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-2

06, 08, 2014
Data

Vogal
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:
OS FLS. 14

FORTAN GRÁFICA — REF.: 311 — AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613290 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29488EE123C1E1072283D88D8F8A52EC4F325EAD6FA7666B9A4077CAD8B02B70
Arquivamento: 00002656179 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

057

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

525313 Às 17:30 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 5, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu o Sr. **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES,** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 48027 - OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 729456137-00, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor Jurídico** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

. **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES**
Diretor Jurídico

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613290 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29488EE123C1E1072283D88D8F8A52EC4F325EAD6FA7666B9A4077CAD8B02B70
Arquivamento: 00002656179 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

Ministério da Indústria, do Comércio
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro

00-2014/261323-1 JUCERJA
3330029867-3 Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
04 ago 2014 17:03
Guia: 101258991
Comercial)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
ULT. ARQ.: -
Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
HASH:A140826132315

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | CÓDIGO JURIDI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33 3.0029867-3
Protocolo : 00-2014/261323-1 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO
00002656178
DATA : 07/08/2014.
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VEIS S/A

525126

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				TERMO DE POSSE DO SR. PEDRO ISAMU MIZUTANI

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 520.404-5
AV. PRES. VARGAS, 482 S/ 1008
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Rio de Janeiro
Local
04/08/14
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de contato:

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
06/08/2014 Data

João Bosco Lopes
Vogal
Mat.: 309-5
Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Rubens Granha da Silva
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-2
Vogal

Mario Gonçalves Chales
Mat. 387-1

OBSERVAÇÕES:
05 Fls

FORTAN GRÁFICA - REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613231 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 20803D71042F109B74E51F7A5FCDFB4E953C24AEA090120430116BC4E40A56B4
Arquivamento: 00002656178 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

05 R

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

525427 Às 17:20 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 5, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu Sr. **PEDRO ISAMU MIZUTANI** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 11530830, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.236.298-08, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor Executivo** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **PEDRO ISAMU MIZUTANI** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PEDRO ISAMU MIZUTANI
Diretor Executivo

RAÍZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 00201426132 31 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 20803D71042F109B74E51F7A5FCDFB4E953C24AEA090120430116BC4E40A56B4
Arquivamento: 00002656178 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro

00-2014/ 2 6 1 3 2 1 - 5
JUCERJA
3330029867-3 Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
04 ago 2014 17:02
Guia: 101258992

HASH:A140826132155

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF): 33300298673
CÓDIG JURÍDI:
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.: 00002653206 31/07/2014 306

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33 3 0029867-3
Protocolo : 00-2014/261321-5 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
00002656176
DATA : 07/08/2014
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

- DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UGIS S/A

VIAS	DO ATO	DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				TERMO DE POSSE DO SR. TEOFILO LACROZE

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PUBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 520.404-5
AV. GETÚLIO VARGAS, 482 S/ 1006
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome:
Assinatura:
Telefone de contato:

Rio de Janeiro
Local
04.08.14
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

06/08/2014
Data

João Bosco Lopes
Vogal
Presidente da Turma
Mat.: 309-3

Vogal
Mario Gonçalves Chales
Mat. 387-1

Vogal
Rubens Brasil de ...
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-2

OBSERVAÇÕES:
05 Fls. 17

FORTAN GRÁFICA - REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613215 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: AFC4AE029A860ADE35FB5A83CBBB9D97F22E1249261C68922BCA42F98B1A0FC8
Arquivamento: 00002656176 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

498205 Às 17:10 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu o Sr. **TEÓFILO LACROZE**, argentino, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº V396096-F CGP/DIREX/DFP/RJ e do CPF/MF nº 059.554.657-90, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor sem designação específica** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **TEÓFILO LACROZE** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

TEÓFILO LACROZE
Diretor

RAIZEN
Raizel Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 00201426132l5 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: AFC4AE029A860ADE35FB5A83CBBB9D97F22E1249261C68922BCA42F98B1A0FC8
Arquivamento: 00002656176 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293209200000045073558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293209200000045073558
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:32

... da Indústria, do Comércio e do Tu...

00-2016/031921-8 02 fev 2016 15:58
JUCERJA Guia: 101852324
3330029867-3 Atos: 301
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. HASH:F16020319218T
Junta » Calculado: 518,00 Pago: 518,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002864514 27/01/2016 307

00-2016/031921-8 28 jan 2016 12:42
A Guia: 101852324
i867-3 Atos: 301
OMBUSTIVEIS S A
...xigência no ...l da entrada. HASH:J16010319218Q
Junta » Calculado: 518,00 Pago: 518,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
...: 00002864514 27/01/2016 307

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

3641736

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33.3.0029867-3
Protocolo: 00-2016/031921-8 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002866933
DATA: 03/02/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

AGE DE 30/12/2015

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 520.404-5
AV. PRES. VARGAS, 482 S/ 1006
TEL. 2263-4035 e 2233-9198

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura: Vanderlei Machado Ribeiro
Telefone de contato:

RJ
Local
28/01/16
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

29/01/16
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

03 02 16
Data

Edir Gonçalves Ramos
VOGAL ID: 43827543
Vogal
Presidente da Turma

Samir E. Barbosa Nehme
Vogal
ID nº 5073576-4
Vogal

OBSERVAÇÕES:
4fls. - 29/01/2016. Fls 41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641737

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015

1. **Data, Horário e Local**: No dia 30 do mês de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), bairro Jacarepaguá, CEP 22775-044, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. **Convocação e presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. **Mesa**: Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente; Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira – Secretário.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

4.1 Criação da Classe E de ações preferenciais de emissão da Companhia;

4.2 Conversão de parte das ações preferenciais Classe C em ações preferenciais Classe E;

4.3 Alteração dos Artigos 5º e 28 do Estatuto Social da Companhia; e

4.4 Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **Lavratura e Registro da Ata**: a lavratura desta ata será feita na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6. **Deliberações**: os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641738

6.1 Aprovar a criação da Classe E de ações preferenciais de emissão da Companhia, as quais (a) não terão direito a voto, (b) farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações, e (c) serão resgatáveis pelo seu valor patrimonial ou por outro valor que venha a ser determinado pela totalidade das acionistas em Assembleia Geral convocada para tal fim;

6.2 Aprovar a conversão de 174.038.252 (cento e setenta e quatro milhões, trinta e oito mil, duzentas e cinquenta e duas) ações preferenciais Classe C em igual número de ações preferenciais Classe E de emissão da Companhia, todas detidas pela acionista Shell Brazil Holdings B.V.

6.3 Em razão da criação da Classe E de ações preferenciais de emissão da Companhia e da conversão de ações preferenciais Classe C em ações preferenciais Classe E, conforme deliberado nos itens 6.2 e 6.3 acima, os Artigos 5º e 28 do Estatuto Social da Companhia passarão a reger com a seguinte redação:

*"**Artigo 5º** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$1.843.719.721,76 (um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e um Reais e setenta e seis centavos), dividido em 2.017.951.250 (dois bilhões, dezessete milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 1.661.418.472 (um bilhão, seiscentos e sessenta e um milhão, quatrocentas e dezoito mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial Classe A, 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe B, 88.746.249 (oitenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, duzentas e quarenta e nove) ações preferenciais Classe C e 100.000 (cem mil) ações preferenciais Classe D e 174.038.252 (cento e setenta e quatro milhões, trinta e oito mil, duzentas e cinquenta e duas) ações preferenciais Classe E.*

***Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.*

***Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.*

RAIZEN Barral Skinner LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641739

Parágrafo Terceiro - *As ações preferenciais Classe B, as ações preferenciais Classe C, as ações preferenciais Classe D e as ações preferenciais Classe E não têm direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

Parágrafo Quarto - *As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.*

Parágrafo Quinto - *As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.*

Parágrafo Sexto - *As ações preferenciais Classe D farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social.*

Parágrafo Sétimo - *As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais (i) de R$0,01 (um centavo) por ação, ou (ii) determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, o que for maior.*

Parágrafo Oitavo - *As ações preferenciais Classe E farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações, e serão resgatáveis pelo valor patrimonial ou por outro valor que venha a ser determinado pela totalidade das acionistas em Assembleia Geral convocada para tal fim.*

Parágrafo Nono - *As ações preferenciais Classe B, as ações preferenciais Classe C e as ações preferenciais Classe D são resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral.*

Parágrafo Décimo - *A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações."*

"***Artigo 28*** - *Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à Assembleia Geral, uma proposta para a destinação do lucro*

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641740

líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, salvo decisão em contrário dos Acionistas, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável:

(i) primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir o menor valor dentre (x) 20% (vinte por cento) do capital social ou (y) 30% (trinta por cento) do capital social acrescido de contribuições que ultrapassam a importância destinada à formação do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, exceder o menor dentre os valores de (x) e (y), não será obrigatória a alocação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) segundo, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social, e, caso nenhum pagamento seja devido por força dessas regras, o pagamento de dividendos fixos às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C no valor de R$0,01 (um centavo) por ação;

(iii) terceiro, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe D, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social;

(iv) quarto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe E, no valor de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações;

(v) quinto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, no valor de R$0,01 (um centavo) por ação, conforme estabelecido no Parágrafo 5 ° do Artigo 5 º deste Estatuto Social;

(vi) sexto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos obrigatórios às Ações Ordinárias, que não pode ser inferior, em cada exercício social, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme estabelecido no Artigo 202 da LSA;

(vii) sétimo, até 80% (oitenta por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva estatutária para operações e novos investimentos/projetos ("Reserva Estatutária"), que não poderá exceder o percentual de 80% (oitenta por cento)do

RAIZEN Rafael Skinner LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641741

capital social, observado que o valor a ser destinado a cada exercício para essa reserva deve ser aprovado pelos titulares de 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Companhia; e

(viii) oitavo, o pagamento do valor restante a título de dividendos complementares às Ações Ordinárias ou na forma de qualquer outra distribuição que possa ser determinada em assembleia geral.

Parágrafo Único *- Por decisão da assembleia geral, os dividendos pagos anualmente ou de forma intermediária (e nesse caso, tal como previsto neste Artigo 28), poderão ser pagos como juros sobre capital próprio."*

6.4 Em razão das alterações estatutárias ora aprovadas, as acionistas resolvem consolidá-las e aprovam o novo Estatuto Social, que passa a vigorar nos termos e condições previstos no Anexo A à presente Ata.

7. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2015. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário da Mesa; COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Nelson Roseira Gomes Neto e Marcelo de Souza Scarcela Portela; COSAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Rubens Ometto Silveira Mello e Marcelo de Souza Scarcela Portela; e SHELL BRAZIL HOLDING BV – Silvio Costa Rodrigues Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário da Mesa

RAIZEN
Rafael Skinner
JFGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641742

ANEXO A
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"ESTATUTO SOCIAL DA RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.** é uma Companhia por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei Federal n.° 6.404/76 ("LSA").

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: (i) distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como de itens necessários para o desempenho de tais atividades, tais como motores, pneus, câmaras de ar e baterias, (ii) comercialização de gás natural e atuação como representante comercial em relação à venda de lubrificantes em postos de abastecimento de combustível, (iii) venda de combustíveis automotivos para o treinamento de pessoal, visando melhorar a qualidade do tratamento aos consumidores; (iv) compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência, (v) administração de cartões de crédito, com aceitação nacional e internacional, emitidos para o uso exclusivo de pessoas e empresas credenciadas, para a compra de produtos vendidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, bem como de terceiros, em determinados estabelecimentos, incluindo, mas não limitado a, a emissão de cartões de crédito e desempenho de todas as atividades necessárias para a sua comercialização, prestação de serviços necessários e relacionados à administração e processamento de cartões de crédito, serviços de cobrança em nome de terceiros, intermediação, importação e comercialização relativas à administração de cartões de crédito, (vi) a *preparação* e comercialização de refeições rápidas (*fast food*); (vii) estabelecimento e operação de lojas de conveniência, diretamente ou através de uma rede de franqueados, (viii) transporte nacional e internacional, por rotas terrestres, marítimas, aéreas, fluviais e por lagos, bem como através de dutos, dos produtos listados acima, (ix) geração, transmissão e comercialização de energia; (x) pesquisa e uso industrial e comercial de novas fontes de energia; (xi) prestação de serviços para otimização do consumo de energia em plantas industriais; (xii) prestação de serviços técnicos especializados necessários ao desempenho das suas atividades ou os seus interesses comerciais; (xiii) fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia; (xiv) fornecimento de serviços auxiliares de transporte em geral; (xv) prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papeis laminados, (xvi) prestação de serviços de reparação, manutenção e limpeza de veículos em geral; (xvii)

RAÍZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641743

prestação de serviços de informação científica, incluindo consultoria, planejamento, desenvolvimento, gestão e implementação de projetos, suporte e operação; (xviii) prestação de serviços de representação comercial relacionado a navios de carga e de transporte; (xix) navegação de apoio marítimo e portuário; (xx) desenvolvimento e licenciamento de tecnologia em escala global relativas à produção de açúcar e etanol; (xxi) locação de equipamentos e bens móveis em geral; (xxii) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados, (xxiii) participação societária em outras sociedades, como meio para alcançar seu objetivo social ou benefícios de incentivos fiscais; e (xxiv) depósito de mercadorias para terceiros.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), bairro Jacarepaguá, CEP 22775-044, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, mediante aprovação da Diretoria, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$1.843.719.721,76 (um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), dividido em 2.017.951.250 (dois bilhões, dezessete milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 1.661.418.472 (um bilhão, seiscentos e sessenta e um milhão, quatrocentas e dezoito mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial Classe A, 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe B, 88.746.249 (oitenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, duzentas e quarenta e nove) ações preferenciais Classe C e 100.000 (cem mil) ações preferenciais Classe D e 174.038.252 (cento e setenta e quatro milhões, trinta e oito mil, duzentas e cinquenta e duas) ações preferenciais Classe E.

Parágrafo Primeiro *- As ações são indivisíveis em relação à Companhia.*

RAIZEN ... Skinner ... LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641744

Parágrafo Segundo - *Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.*

Parágrafo Terceiro - *As ações preferenciais Classe B, as ações preferenciais Classe C, as ações preferenciais Classe D e as ações preferenciais Classe E não têm direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

Parágrafo Quarto - *As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.*

Parágrafo Quinto - *As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.*

Parágrafo Sexto - *As ações preferenciais Classe D farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social.*

Parágrafo Sétimo - *As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais (i) de R$0,01 (um centavo) por ação, ou (ii) determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, o que for maior.*

Parágrafo Oitavo - *As ações preferenciais Classe E farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações, e serão resgatáveis pelo valor patrimonial ou por outro valor que venha a ser determinado pela totalidade das acionistas em Assembleia Geral convocada para tal fim.*

Parágrafo Nono - *As ações preferenciais Classe B, as ações preferenciais Classe C e as ações preferenciais Classe D são resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral.*

Parágrafo Décimo - *A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações.*

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641745

Artigo 6º - A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 7º - Nos termos de planos específicos aprovados em Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, bem como a administradores e empregados de Companhias por ela controladas.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 8º - Os órgãos da Companhia são (i) a Assembleia Geral, (ii) o Conselho de Administração e (iii) a Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será estabelecida anualmente pela assembleia geral, e o Conselho de Administração será responsável pela alocação, estrutura e distribuição dessa remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos respectivos sucessores.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Companhia realizará assembleia geral ordinária dentro dos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, e assembleia geral extraordinária sempre que convocada de acordo com este Estatuto Social.

Parágrafo Único - As acionistas poderão ser representadas na assembleia geral por procurador que atenda os requisitos previstos na LSA.

RAIZEN Rafael Skinner JURÍDICO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641746

Artigo 10 - A convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data em que se realizará a assembleia geral, não havendo quórum para a instalação da assembleia, uma segunda convocação será feita, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - As formalidades de convocação serão dispensadas se todas as acionistas estiverem presentes na assembleia geral.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos pelo Artigo 14 abaixo, e salvo nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 25% do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 11 - A assembleia geral, convocada e realizada de acordo com a LSA e este Estatuto Social, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer pessoa por ele indicada. O Presidente escolherá um secretário dentre os presentes.

Artigo 12 - A assembleia geral deliberará sobre todas as matérias previstas na lei aplicável e neste Estatuto Social.

Artigo 13 - As matérias submetidas à aprovação da assembleia geral, seja em primeira ou segunda convocação, serão aprovadas de acordo com o quórum necessário previsto neste Estatuto Social e na LSA.

Artigo 14 - A aprovação de quaisquer matérias listadas abaixo dependerá de voto afirmativo de acionistas representando pelo menos 75% do capital votante da Companhia: (i) a eleição ou destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como a instalação do Conselho Fiscal; (ii) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras; (iii) qualquer deliberação, baseada em uma proposta submetida pelo Conselho de Administração, sobre a alocação do lucro líquido apurado durante o exercício social e sobre a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, sujeito ao cumprimento do artigo 28 abaixo; (iv) a aprovação ou alteração de orçamento de capital; (v) o estabelecimento da remuneração global e agregada dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, incluindo qualquer plano de remuneração para gratificar a administração da Companhia pelo êxito em suas respectivas atribuições, e dos membros do Conselho Fiscal; (vi) a criação, alteração ou o cancelamento de plano de opção de compra de ações de emissão da Companhia, bem como qualquer decisão relativa aos benefícios concedidos nos termos de tal plano, aplicado em qualquer caso para

Rafael Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641747

gratificar a administração da Companhia pelo êxito nas respectivas atribuições, ou qualquer decisão de não outorgar, ou de reter, benefícios devidos a qualquer participante de tal plano; (vii) o aditamento ou a consolidação de qualquer disposição deste Estatuto Social; (viii) qualquer aumento ou redução de capital; (ix) emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, bem como resgate, amortização, recompra ou alteração deles ou qualquer outro tipo de reorganização ou reestruturação relacionada a tais valores mobiliários, ou criação de classes adicionais desses valores mobiliários; (x) o grupamento ou desdobramento de valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer atribuição de bonificação em ações; (xi) a incorporação, cisão, fusão, incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transformação do tipo societário da Companhia; (xii) a liquidação, dissolução, cessação voluntária das atividades comerciais, falência ou recuperação judicial da Companhia; (xiii) a eleição e destituição de liquidante ou do Conselho Fiscal durante o período de liquidação Companhia; e (xiv) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros, sendo um deles o Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos em assembleia geral por um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, de acordo com os termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Em caso de renúncia, falecimento, aposentadoria, destituição ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, incluindo o Presidente, deverá ser convocada uma assembleia geral para a eleição do substituto. O substituto ficará no cargo pelo prazo remanescente de mandato do membro que foi substituído.

Artigo 16 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário e ao menos uma vez por trimestre civil, sendo convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, sempre que o Presidente considerar necessário, ou a pedido de 3 (três) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por aviso com pelo menos: (i) 30 dias úteis de antecedência para reuniões periódicas e, (ii) 10 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* e (iii) 3 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* nas quais 3 membros ou o Presidente justificadamente considerem que o(s) assunto(s) a ser(em)

Rafael Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641748

discutido(s) possui/possuem natureza comercial urgente. O aviso deverá conter o horário, dia, local e a pauta da reunião, anexando-se cópias, quando possível, de documentos e propostas a serem consideradas ou discutidas. O aviso de reunião do Conselho de Administração será considerado devidamente dado a um determinado membro do Conselho de Administração se enviado por escrito ou por meios eletrônicos, em qualquer caso ao seu último endereço conhecido ou a qualquer outro endereço informado por ele à Companhia.

Parágrafo Segundo - Será dispensada a convocação caso todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes na reunião. Um membro do Conselho de Administração ou um de seus comitês poderá dispensar a exigência de aviso tanto para situações futuras quanto retrospectivamente.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, incluindo-se nessa contagem os membros devidamente representados por procuração, de acordo com o Parágrafo 5° abaixo.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em outro lugar acordado pelo Conselho de Administração, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por teleconferência, sendo tal participação considerada presença física na reunião, desde que pelo menos 2 (dois) membros compareçam pessoalmente.

Parágrafo Quinto – Qualquer membro do Conselho de Administração poderá nomear outro membro do Conselho, que assim o aceite, sem a necessidade de aprovação dos demais membros do Conselho de Administração, para participar das reuniões e nelas votar como procurador do membro que o nomeou, desde que esse formalize seu voto, por escrito, imediatamente após a reunião em que o voto foi proferido por seu procurador, sendo tal voto registrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros do Conselho de Administração que participaram de uma reunião do Conselho na forma prevista no Parágrafo 4 acima devem assinar a respectiva ata e enviá-la para a Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a

Rafael Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641749

cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

Artigo 17 - As matérias descritas abaixo, bem como aquelas previstas em lei e neste Estatuto Social, são de competência do Conselho de Administração, que as aprovará sempre por voto afirmativo de pelo menos 5 (cinco) membros, para as matérias listadas nos itens (i) a (xxii) abaixo, ou pelo menos 4 (quatro) membros, para quaisquer outras matérias a ele submetidas para aprovação, incluindo aquelas listadas nos itens (xxiii) a (xxx) abaixo: (i) propor às acionistas, após considerar as propostas do Diretor Presidente e após consulta ao Presidente do Conselho de Administração, a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia; (ii) determinar as orientações gerais dos negócios da Companhia; (iii) alterar qualquer uma das políticas principais da Companhia, adotar quaisquer outras políticas, procedimentos ou normas e alterar tais outras políticas, procedimentos ou normas (incluindo políticas de empréstimos e de dividendos); (iv) eleger, destituir e encerrar a relação de trabalho de, ou demover do cargo, qualquer membro da Diretoria; (v) alocar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e estabelecer a remuneração e os benefícios dos membros da Diretoria (inclusive o critério de desempenho a eles relacionado); (vi) alterar políticas relativas aos poderes e competências dos membros da Diretoria e sua alta administração ou relativas à estrutura de organização interna da Companhia; (vii) aprovar atualizações anuais, ou aditamentos, de planos de negócios da Companhia; (viii) adotar, ou aditar, orçamentos anuais ou de outros tipos propostos pela Diretoria; (ix) rescindir ou realizar alterações substanciais em planos ou acordos de pensão já existentes ou outros benefícios empregatícios ou pós-emprego para qualquer empregado ou diretor da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias; (x) aprovar a instauração ou transação de qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa envolvendo um montante em controvérsia superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) ou qualquer valor quando houver possibilidade justificada de a reputação da Companhia ser colocada em risco, inclusive no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia, ou no caso de, independentemente do valor, qualquer termo de ajustamento de conduta (TAC), assim também entendido qualquer documento de transação, judicial ou extrajudicial, com as respectivas autoridades públicas competentes que tenham a mesma natureza e finalidade de um TAC; (xi) aprovar a oneração, venda, cessão, transferência, transmissão, arrendamento, anulação ou, de outra forma, alienação de qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xii)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641750

aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra maior do que (a) R$125 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$60 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (xiii) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, aprovar a realização de um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, (em qualquer ano civil) superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xiv) submeter qualquer material à assembleia geral, incluindo submissão de proposta (a) à assembleia geral ordinária de destinação do lucro liquido do final do exercício, e sobre o pagamento de dividendos anuais ou de juros sobre o capital próprio, (b) a qualquer assembleia geral de aprovação dos balanços patrimoniais semestrais ou mensais para pagamento dos dividendos intermediários ou dos juros sobre o capital próprio baseados nesses balanços patrimoniais, em cada caso observadas as outras disposições aplicáveis deste Estatuto Social, ou (c) a qualquer assembleia geral de aprovação das contas dos administradores ou das demonstrações financeiras; (xv) aprovar a assinatura e entrega de qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios e que estabeleça o pagamento de, ou cumprimento em relação a, qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xvi) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias e qualquer parte relacionada a uma acionista da Companhia; (xvii) modificar e/ou aprovar as políticas contábeis básicas e as práticas de divulgação de informações da Companhia, inclusive a destituição ou substituição de auditores; (xviii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permutáveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas subsidiárias, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de

J Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641751

suas operações em base *pro rata* e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa sociedade tomando como base o valor de mercado; (xix) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tais contratos forem de valor superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e outros produtos combustíveis e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, cuja aprovação do Conselho de Administração não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor acima de R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxi) tomar qualquer decisão que envolva uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) na qualidade de contraparte em qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se refere; (xxii) aprovar a celebração de qualquer contrato ou compromisso para realizar quaisquer dos atos listados nos itens (i) a (xxi); (xxiii) demitir e encerrar a relação de trabalho de, ou destituir, qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria; (xxiv) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria; (xxv) aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra superior a (a) R$100 milhões, mas menor do que R$125 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e quaisquer obrigações assumidas em relação ao negócio realizado; (xxvi) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar qualquer dispêndio operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, superior a R$100 milhões, sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xxvii) aprovar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro

Rafael Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641752

compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, represente, no exercício social, valor superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxviii) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento de obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas, bem como das empresas Raízen Energia S.A., Raízen Energia Participações S.A. e respectivas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante superior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxix) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante superior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas; (xxx) tomar qualquer decisão no sentido de ter como membro da Diretoria uma pessoa indicada por uma acionista e não um empregado da Companhia; (xxxi) tomar qualquer decisão que seja relevante para as operações ou perspectivas da Companhia cuja exigência de aprovação por cinco dos seis membros do Conselho de Administração ou da Diretoria não tenha sido de outro modo especificada; e (xxxii) aprovar a celebração de qualquer contrato ou compromisso para fazer qualquer um dos atos listados nos itens (xxiii) a (xxxi).

Parágrafo Único – Sem prejudicar o disposto no caput deste Artigo 17, o Conselho de Administração, como órgão colegiado, é responsável pela supervisão geral dos negócios da Companhia, inclusive por: (i) supervisionar todas as atividades dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer momento, os livros, documentos e registros da Companhia; (ii) solicitar informações sobre quaisquer acordos que a Companhia está prestes a celebrar, sobre quaisquer outros atos que a Companhia está prestes a realizar; (iii) examinar o relatório da administração da Companhia, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, e submeter o relatório da administração à assembleia geral; (iv) aprovar e recomendar às acionistas a estratégia global e as prioridades estratégicas da Companhia; (v) supervisionar e aprovar todas as políticas relacionadas às competências e aos poderes dos membros da Diretoria e sua alta administração ou à estrutura organizacional interna da Companhia; (vi) aprovar o orçamento financeiro da Companhia; (vii) garantir que a Companhia mantenha padrões de responsabilidade social corporativa; (viii) aprovar as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641753

políticas e procedimentos operacionais para facilitar a execução das principais políticas da Companhia, supervisionando o cumprimento, pela Companhia, de suas políticas principais, e acompanhar tal desempenho face aos objetivos e planos da Companhia; e (ix) fiscalizar a produção e implementação de planos de solução em matéria de desenvolvimento sustentável, saúde, segurança e meio ambiente.

Artigo 18 - O Conselho de Administração deve criar e nomear os membros das comissões necessárias para aconselhamento em matérias que são relevantes para a Companhia, bem como quaisquer outras comissões cuja instalação possa ser solicitada por meio de aprovação da assembleia geral.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

Artigo 19 - A Diretoria, cujos membros deverão residir na Republica Federativa do Brasil, será eleita pelo Conselho de Administração e será composta por pelo menos 4 (quatro), mas não mais do que 8 (oito) membros, que deverão incluir sempre os seguintes membros votantes: o diretor presidente ("**Diretor Presidente**"), o diretor financeiro ("**Diretor Financeiro**"), o diretor de operações ("**Diretor de Operações**") e o diretor executivo ("**Diretor Executivo**") da Companhia e tantos membros adicionais quanto seja estabelecido pelo Conselho de Administração; *observado* que, cada membro da Diretoria deve ser um executivo ou formalmente indicado para a Companhia por uma das suas acionistas (nesse último caso, sujeito à aprovação de quatro dos seis membros da atuação do Conselho de Administração).

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria (que não o Diretor Presidente) terão prazo de mandato de até 3 (três) anos, e o Diretor Presidente terá prazo de mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a re-eleição em ambos os casos.

Parágrafo Segundo – Durante o período de impedimento temporário de qualquer Diretor da Companhia, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporariamente por outro Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração, observados os procedimentos e disposições do Acordo de Acionistas da Companhia a este respeito.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor será imediatamente convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do seu substituto

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641754

Artigo 20 - A Diretoria deverá se reunir pelo menos uma vez por mês e sempre que solicitado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão realizadas na sede da Companhia ou de qualquer outra forma acordada pela Diretoria. Qualquer membro da Diretoria poderá participar de qualquer reunião via teleconferência, a menos que o Diretor Presidente notifique os demais membros que essa reunião deve ser realizada com a presença física de todos os membros.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros da Diretoria que participarem de uma reunião por teleconferência devem assinar a respectiva ata e enviá-la à Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

Artigo 21 - A Diretoria e cada um de seus membros terão as responsabilidades e competências que lhes são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da assembleia geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente será responsável pelas seguintes matérias, observado que, na celebração de quaisquer documentos relacionados a tais assuntos, será exigida a assinatura do Diretor Presidente e de um dos demais membros da Diretoria: (i) elaborar, após consulta ao Presidente do Conselho, e propor ao Conselho de Administração a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia; (ii) elaborar para submissão ao Conselho de Administração (a) os orçamentos anuais ou de outros tipos da Companhia, e quaisquer alterações a eles, (b) as informações da administração, as contas e as demonstrações financeiras da Companhia (sujeito a aprovação final pela assembleia geral) e (c) o relatório da administração; (iii) assinar, aplicar e implementar planos de negócios adotados pela Companhia, suas políticas principais e outros procedimentos, políticas e normas da Companhia que possam ser adotados de tempos em tempos pelo Conselho de Administração, bem como assinar, aplicar e implementar políticas da Companhia relacionadas a dividendos, investimentos, riscos, recursos humanos, tesouraria, endividamento e aquisição de bens ou serviços relevantes às operações e propor ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos procedimentos, políticas e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641755

normas da Companhia ou alterações dos atuais procedimentos, políticas e normas; (iv) definir e implementar modelos, sistemas e processos operacionais, estrutura organizacional, planejamento de implementação estratégia da Companhia; (v) analisar e implementar planos de negócios da Companhia e cumprir o desempenho financeiro da Companhia; (vi) aderir a, e fazer cumprir, este Estatuto Social, as decisões tomadas pelo Conselho de Administração e as aprovadas em assembleia geral; (vii) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer empregado ou outro pessoal da Companhia, que não seja um alto executivo ou membro da Diretoria; (viii) assinar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo do Artigo 21, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (ix) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, envolva, no exercício social, um valor igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (x) tomar qualquer decisão no sentido de recomendar uma matéria para aprovação ao Conselho de Administração; (xi) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia; (xii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xiii) direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações

RAIZEN
Rafael S...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641756

relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (xiv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, efetuar um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, (em qualquer ano civil) superior a R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) (contanto que tal dispêndio de capital esteja contemplado no orçamento de capital vigente), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar um dispêndio único operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R$100 milhões, sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xvi) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento das obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas, bem como das empresas Raízen Energia S.A., Raízen Energia Participações S.A. e respectivas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de transações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante igual ou superior a R$50 milhões e inferior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), desde que previamente aprovado em Ata de Reunião da Diretoria; (xvii) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante igual ou superior a R$50 milhões e inferior a R$200 milhões (ou seu equivalente em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641757

outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, desde que previamente aprovado em Ata de Reunião da Diretoria; (xviii) propor a demissão ou o encerramento da relação de trabalho ou destituição de qualquer membro da Diretoria, que não ele próprio; (xix) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver valor igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e outros produtos combustíveis e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, cuja aprovação do Conselho de Administração ou da Diretoria não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxi) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que se reportem diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; e (xxii) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo Segundo – Um único membro da Diretoria que não o Diretor Presidente, bem como qualquer alto executivo da Companhia que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, está autorizado a praticar os seguintes atos, *observado que*, na assinatura de quaisquer documentos em relação a tais atos, cada documento exigirá a assinatura de dois indivíduos que sejam membros da Diretoria ou altos executivos que se reportem diretamente ao Diretor Presidente: (i) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidade envolva, no exercício social, valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (ii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641758

Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (iii) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$15 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia; (iv) direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas, quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (v) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver um valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (vi) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (vii) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que estejam em um nível abaixo dos empregados que se reportam diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; (viii) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo deste Estatuto Social, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a (a) R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641759

de Administração; e (ix) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo Terceiro – A Companhia também poderá ser representada em todos os atos por procuradores, cuja nomeação para praticar atos em nome da Companhia dependerá sempre da outorga de poderes por meio de instrumento devidamente assinado por dois membros da Diretoria, para os atos relacionados no Parágrafo Segundo, ou pelo Diretor Presidente em conjunto com outro membro da Diretoria, para os atos relacionados no Parágrafo Primeiro, e desde que tal instrumento tenha prazo determinado de duração, exceto para casos de procurações *ad judicia*.

Parágrafo Quarto - Em nenhuma hipótese uma decisão poderá ser tomada por membros da Diretoria ou qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Presidente Diretor em relação aos atos referidos neste Artigo 21 quando uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) for a contraparte de qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se referir.

Artigo 22 - O Diretor Presidente poderá ser destituído, com ou sem justa causa, antes do final de seu mandato, pelo voto favorável de 5 (cinco) dos 6 (seis) membros do Conselho de Administração. Qualquer outro membro da Diretoria poderá ser destituído, com ou sem justa causa, conforme proposto pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração, em qualquer caso, mediante voto favorável de cinco dos seis membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - O Conselho Fiscal da Companhia terá caráter não permanente. Quando instalado, por decisão da assembleia geral por solicitação de qualquer acionista, conforme aplicável nos casos previstos pela LSA, o Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei.

Artigo 24 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros permanentes e igual número de suplentes, que podem ou não ser acionistas, eleitos pela assembleia geral.

Rafael Steiner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641760

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES SOBRE INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Artigo 25 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não serão responsáveis perante a Companhia, suas acionistas ou terceiros por danos materiais causados em relação ao exercício de suas funções em seus cargos como membros desses órgãos, no limite permitido pela lei aplicável.

Parágrafo Primeiro – Cada pessoa (e herdeiros, testamenteiros ou administradores de tal pessoa), que foi ou é parte ou está na iminência de se tornar parte de, ou está envolvida em qualquer ação, demanda ou processo iminente, seja civil, criminal, administrativo ou investigativo, em razão do fato de essa pessoa ser ou ter sido membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia e servir ou ter servido a pedido da Companhia como conselheiro ou diretor de outra sociedade, parceria, *joint venture*, *trust* ou outra empresa deverá ser indenizada e mantida indene de responsabilidade pela Companhia, no limite permitido pela lei aplicável. O direito à indenização conferido neste Artigo 25 deverá incluir também o pagamento pela Companhia das despesas incorridas em relação a qualquer procedimento prévio à sua disposição final no limite autorizado pela legislação aplicável. O direito à indenização atribuído no presente Artigo 25 será um direito contratual.

Parágrafo Segundo – Os direitos e prerrogativas conferidos neste Artigo 25 não excluem outros direitos que qualquer pessoa possa de outro modo ter ou vir a adquirir.

Parágrafo Terceiro – A alteração ou revogação do presente Artigo 25, ou, no limite do permitido pela lei aplicável, qualquer alteração de lei não prejudicará qualquer direito ou proteção de qualquer pessoa concedido por força do presente existentes no, ou decorrentes do, ou relacionados a qualquer evento, ato ou omissão que ocorreu antes do momento da alteração, revogação, aprovação ou modificação (independentemente do momento em que um processo (ou parte dele) relativo a esse evento, ato ou omissão surgir ou der o primeiro sinal de surgimento, início ou conclusão).

Artigo 26 - A Companhia deve adquirir e manter por seu próprio custo seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores em favor dos atuais e antigos membros do

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641761

Conselho de Administração e da Diretoria nos termos e condições usuais do setor em que a Companhia atua.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 27 - O exercício social da Companhia terá início em 1° de abril e terminará em 31 de março de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão elaboradas no encerramento do exercício social, e serão apresentadas ao Conselho de Administração e à assembleia geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social.

Artigo 28 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à Assembleia Geral, uma proposta para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, salvo decisão em contrário dos Acionistas, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável:

(i) primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir o menor valor dentre (x) 20% (vinte por cento) do capital social ou (y) 30% (trinta por cento) do capital social acrescido de contribuições que ultrapassam a importância destinada à formação do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, exceder o menor dentre os valores de (x) e (y), não será obrigatória a alocação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) segundo, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social, e, caso nenhum pagamento seja devido por força dessas regras, o pagamento de dividendos fixos às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C no valor de R$0,01 (um centavo) por ação;

(iii) terceiro, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe D, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social;

(iv) quarto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe E, no valor de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641762

1.000.000 (um milhão) de ações;

(v) quinto, o valor necessário para o pagamento, em condições de igualdade, dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, no valor de R$0,01 (um centavo) por ação, conforme estabelecido no Parágrafo 5 ° do Artigo 5 ° deste Estatuto Social;

(vi) sexto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos obrigatórios às Ações Ordinárias, que não pode ser inferior, em cada exercício social, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme estabelecido no Artigo 202 da LSA;

(vii) sétimo, até 80% (oitenta por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva estatutária para operações e novos investimentos/projetos ("Reserva Estatutária"), que não poderá exceder o percentual de 80% (oitenta por cento)do capital social, observado que o valor a ser destinado a cada exercício para essa reserva deve ser aprovado pelos titulares de 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Companhia; e

(viii) oitavo, o pagamento do valor restante a título de dividendos complementares às Ações Ordinárias ou na forma de qualquer outra distribuição que possa ser determinada em assembleia geral.

Parágrafo Único - Por decisão da assembleia geral, os dividendos pagos anualmente ou de forma intermediária (e nesse caso, tal como previsto neste Artigo 28), poderão ser pagos como juros sobre capital próprio.

Artigo 29 - Os dividendos atribuídos às acionistas não poderão ser pagos após o período máximo estabelecido por lei.

Artigo 30 - Nos termos do Artigo 204 da LSA, a Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou mensais, e, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar dividendos intermediários à conta do lucro registrado nesses balanços, a serem deduzidos do lucro total a ser distribuído no final do respectivo exercício social, observados os limites previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Além disso, com base em proposta apresentada ao Conselho de Administração, as Acionistas poderão decidir sobre a declaração de dividendos, incluindo dividendos intermediários, com base em lucros acumulados

Paula Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641763

ou valores registrados em Reserva Estatutária na data do último balanço anual laborado.

Parágrafo Segundo – Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos às acionistas deverão ser sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório previsto no item (ii) do Artigo 28.

CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Artigo 32 - Todos os direitos e obrigações das acionistas entre elas e perante a Companhia decorrentes da condição delas de acionistas da Companhia, ou da Companhia em relação a elas, serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer controvérsias ("Controvérsias") oriundas de, ou relacionadas a, este Estatuto Social serão submetidas à resolução final por arbitragem nos termos das regras de arbitragem da ICC ("Regras"), as quais serão consideradas incorporadas por referência a este Artigo 32.

Artigo 33 - O tribunal será composto por três árbitros, dois dos quais serão nomeados pelas respectivas partes e o terceiro, que atuará como presidente, deverá ter nacionalidade de um Estado Membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (exceto dos Estados Unidos da América, da Inglaterra e da Holanda) e nomeado em conjunto pelos dois outros árbitros (mas na falta de um acordo no prazo de 30 dias após a nomeação do segundo árbitro, o terceiro árbitro será nomeado pelo ICC). A sede da arbitragem será em São Paulo, Brasil, e o idioma da arbitragem será o inglês.

Artigo 34 - As partes concordam que o tribunal arbitral poderá emitir medidas de caráter provisional da mesma forma que pode emitir o laudo final.

Artigo 35 - Sem prejuízo dos poderes conferidos aos árbitros pelas Regras, leis ou outros instrumentos, o árbitro poderá, a qualquer tempo, com base em provas escritas e nas alegações apenas das partes, emitir um laudo arbitral em favor do requerente (ou do requerido se for uma reconvenção) em relação a quaisquer alegações (ou reconvenções),

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641764

contra o qual não haja argumentos razoáveis de defesa, seja no todo ou quanto ao montante de quaisquer danos ou quaisquer outras quantias a serem concedidas.

Artigo 36 - As acionistas renunciam a todos os direitos e recursos judiciais, no limite permitido por lei para validamente renunciar a tais direitos.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641765

ANEXO I

MODELO DE CÁLCULO DAS DISTRIBUIÇÕES E RESGATE DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B, DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE C E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE D

Para efeitos do presente Anexo as seguintes definições serão aplicáveis:

"**Imposto sobre a Renda**" significa o IRPJ e a CSLL, e quaisquer outros Tributos que venham a ser criados no Brasil para substituir o IRPJ e/ou a CSLL, e/ou que incida sobre os rendimentos ou lucros auferidos por empresas brasileiras.

"**Base Tributável do Imposto sobre a Renda**" significa, para qualquer sociedade em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, para os fins do IRPJ, seu lucro real para o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda e, para os fins da CSLL, a base de cálculo da CSLL para esse Período de Apuração do Imposto sobre a Renda.

"**Período de Apuração do Imposto sobre a Renda**" significa cada período tributável para efeitos de Imposto sobre a Renda, incluindo cada ano civil com início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro e, quando o contexto assim o exigir, qualquer período menor a partir da data de adoção deste Estatuto Social e qualquer período mais curto com início em 1° de janeiro e término na data de dissolução da Companhia.

"**CSLL**" significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

"**Ágio**" significa qualquer "ágio na aquisição de investimentos" na contribuição de um acionista ou contabilizado por uma acionista em ou antes de 30 de junho de 2010 para efeitos de Imposto sobre a Renda e cujo valor será determinado imediatamente na data da adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse em tal data (ou, no caso de tal ágio ainda não estar sujeito a amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda em tal data, na data em que o ágio se tornar objeto de amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda, por meio de uma fusão ou outra operação).

"**Ágio de Prejuízo Fiscal**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de uma sociedade gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social, na medida em que tal Prejuízo Fiscal foi atribuído à amortização do ágio.

RAIZEN
Rafael Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641766

"**Autoridade Governamental**" significa qualquer governo internacional, nacional ou supranacional, qualquer estado, província ou qualquer outra subdivisão política ou local de tal lugar, qualquer sociedade, autoridade ou órgão com funções executivas, legislativas, judiciárias, regulatórias ou administrativas (incluindo funções relacionadas à auditoria, instituição, avaliação, gestão e cobrança de impostos) do, ou pertencentes ao, governo, incluindo qualquer autoridade governamental, agência, departamento, conselho, comissão ou instrumentalidade de qualquer nação ou jurisdição, ou qualquer subdivisão política dessas ou qualquer tribunal.

"**IRPJ**" significa Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

"**Prejuízo Fiscal**" significa perda líquida operacional futura (prejuízo fiscal com relação ao IRPJ, e base de cálculo negativa de CSLL com relação à CSLL).

"**Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de qualquer sociedade direta ou indiretamente contribuída por uma acionista, existente imediatamente antes da data de adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse naquela mesma data.

"**Tributos**" significa quaisquer tributos passados, presentes ou futuros, incluindo (sem limitação) IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ICMS e todos e quaisquer tributos, sobretaxas, taxas adicionais, incidências, consumos, impostos alfandegários, encargos, contribuições, contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico, encargos, tarifas, taxas, deduções ou retenções de qualquer natureza (incluindo quaisquer multas, penalidades, acréscimos ou juros relacionados) que sejam impostos, incidentes, cobrados, retidos, assumidos, avaliados por pagáveis a qualquer Autoridade Governamental, e que sejam incidentes (sem limitação) sobre a renda, patrimônio líquido, receitas, lucros, faturamento, ganhos de capital, importações, exportações, serviços, consumo, *royalties*, propriedade e transferência de imóveis, doações, depósitos em contas bancárias e saques, operações de câmbio, operações de crédito, operações relativas a títulos e valores mobiliários, operações relativas a operações de seguro, bem como impostos "verdes" ou ambientais, imposto sobre valor agregado, e qualquer outro imposto sobre operações ou faturamento.

"**Economias Fiscais**" significa, para cada subsidiária da Companhia em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, a combinação das alíquotas de Imposto sobre a Renda aplicáveis, multiplicada pela somatória: (a) da dedução, por essa sociedade, para amortização do Ágio na medida em que essa dedução não resulte em uma Base Tributável

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641767

do Imposto sobre a Renda inferior a zero, e (b) das deduções de Prejuízo Fiscal dessa sociedade, na medida atribuível a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal ou Prejuízo Fiscal, entendendo-se que, para esse fim, qualquer dedução de Prejuízo Fiscal deve ser atribuída, em primeiro lugar, a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal, em segundo lugar, a qualquer Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento e, posteriormente, a qualquer Prejuízo Fiscal gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social que não seja um Ágio de Prejuízo Fiscal, observado que a Base Tributável do Imposto sobre a Renda de cada subsidiária da Companhia, calculada para os fins dos parágrafos (a) e (b) acima, deve ser os valores hipotéticos calculados de acordo com esses parágrafos pela desconsideração das despesas da sociedade com Juros sobre Capital Próprio.

"**CDI**" significa a taxa média anual (considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias que não sejam sábados, domingos ou dias em que os bancos comerciais localizados na cidade de São Paulo, SP, Brasil estão obrigados ou autorizados por Lei a permanecerem fechados para negócios) com respeito a operações com CDI (Certificados de Depósito Interbancário), com vencimento em um dia que não seja um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais localizados na cidade de São Paulo, SP, Brasil estão obrigados ou autorizados por lei a permanecerem fechados para negócios (over), calculada e divulgada pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, cujo fator diário é arredondado até a segunda casa decimal ou, se extinta, uma taxa equivalente que venha a substituí-la.

Os valores dos dividendos fixos devidos a cada ano às ações preferenciais Classe B, às ações preferenciais Classe C e às ações preferenciais Classe D deverão ser calculados da seguinte forma:

(a) Dividendos das ações preferenciais Classe B. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, as ações preferenciais Classe B terão direito ao recebimento de dividendos fixos iguais, no agregado, às Economias Fiscais da Companhia em tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, atribuíveis na proporção da contribuição feita por tal titular das ações preferenciais Classe B à Companhia;

(b) Dividendos das ações preferenciais Classe C. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, as ações preferenciais Classe C terão direito ao recebimento de dividendos fixos iguais, no agregado, às Economias Fiscais da Companhia em tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda atribuíveis na proporção da contribuição feita por tal titular das ações preferenciais Classe C à Companhia;

(c) Dividendos das ações preferenciais Classe D. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, as ações preferenciais Classe D terão direito ao recebimento de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641768

dividendos fixos anuais iguais, no agregado, a: (i) o montante mínimo de R$729.412,00 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais); e (ii) o montante máximo de R$1.094.118,00 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e dezoito reais), devendo o valor exato dos dividendos fixos anuais ser decidido em assembleia geral.

(c.1) No exercício social a se encerrar em 31 de março de 2015, os dividendos das ações preferenciais Classe D terão o valor total de R$790.550,00 (setecentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta reais); e

(c.2) A partir do exercício social encerrado em 31 de março de 2016, os dividendos das ações preferenciais Classe D mínimos e máximos, indicados nas alíneas (i) e (ii) deste item (c) e devidos à acionista titular de tais ações, passarão ser atualizados anualmente pelo CDI, considerando 31 de março de 2016 como data inicial para atualização.

(d) Se, em resultado de uma auditoria feita por uma Autoridade Governamental ou uma ação direta feita pela Companhia antes do início de uma auditoria de uma Autoridade Governamental destinada a investigar a respectiva questão fiscal, o valor da Base Tributável do Imposto sobre a Renda ou Prejuízo Fiscal da Companhia for diferente do valor utilizado anteriormente em relação à mesma para o cálculo da Economia Fiscal do mesmo Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, de tal forma que a Economia Fiscal real seja maior do que o valor em relação ao qual as distribuições anteriores, feitas de acordo com os parágrafos (a) e (b) acima, foram feitas para o mesmo Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, conforme aplicável, as ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C terão direito a um dividendo fixo adicional equivalente a tal excedente. Não obstante as outras disposições do presente Anexo, o valor dos dividendos fixos pagos às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C e, ou o número de ações preferenciais Classe B e/ou ações preferenciais Classe C a serem resgatadas, conforme o caso, para qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda deve ser reduzido (mas não abaixo de zero, salvo conforme previsto no presente Anexo), no limite necessário para que, em uma base cumulativa com relação a todos os Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda a partir da data de adoção deste Estatuto Social, até o final do Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, o montante total de dividendos fixos e de valores pagos a título de resgate parcial com relação às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C, conforme o caso, para todos esses Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda, não exceda a única distribuição a tais ações que seria determinada segundo os parágrafos (a) e (b) (seja a título de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

3641769

dividendos fixos ou de resgate parcial) se todos esses Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda fossem tratados como um único Período de Apuração do Imposto sobre a Renda; e

(e) Se as reduções exigidas nos termos do parágrafo (d) excederem o montante de qualquer dividendo fixo de outra forma devido aos titulares de ações preferenciais Classe B ou aos titulares de ações preferenciais Classe C, conforme o caso, tal valor excedente deverá ser aplicado no cálculo de tais distribuições/número de ações em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda seguinte, de forma a reduzir os dividendos fixos que seriam então devidos a esses titulares de ações preferenciais Classe B ou de ações preferenciais Classe C, conforme o caso.

(f) Para o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda em que quaisquer amortizações finais ou deduções por conta de Ágio, Ágio de Prejuízo Fiscal e Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento sejam realizados ou realizáveis, as Economias Fiscais em relação a tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda serão pagas aos titulares das ações preferenciais Classe B ou de ações preferenciais Classe C, conforme o caso em relação às contribuições feitas pelos titulares de tais ações, no resgate integral das ações preferenciais Classe B ou das ações preferenciais Classe C emitidas (na medida em que tais Economias Fiscais não tenham sido pagas previamente a título de dividendos fixos).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293355100000045074623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293355100000045074623
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:33

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

Tipo Jurídico: SOCIEDADE ANONIMA - SA **Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
333.0029867-3	33.453.598/0001-23	04/07/2011	17/04/2002

Endereço:
R VICTOR CIVITA, 77, BLOCO 01 CONDOMINIO RIO OFFICE PARK (ROP), JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, 22.775-044

Capital Social:
R$ 1.843.719.721,76 (UM BILHÃO E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Capital Integralizado:
()

Prazo de Duração
Indeterminado

Último Arquivamento:
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

Data	Número	Ato/eventos
03/05/2016	00002897137	307

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
INCORPORADORA

Objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NAO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR).

Atividades Econômicas:

- ◆ **4681-8/01** **Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)**
- ◇ 3511-5/01 Geração de energia elétrica
- ◇ 3512-3/00 Transmissão de energia elétrica
- ◇ 3513-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica
- ◇ 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- ◇ 4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes
- ◇ 4684-2/01 Comércio atacadista de resinas e elastômeros
- ◇ 4684-2/02 Comércio atacadista de solventes
- ◇ 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- ◇ 4940-0/00 Transporte dutoviário
- ◇ 5099-8/99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- ◇ 5120-0/00 Transporte aéreo de carga
- ◇ 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- ◇ 5229-0/99 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- ◇ 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- ◇ 6613-4/00 Administração de cartões de crédito
- ◇ 7420-0/03 Laboratórios fotográficos
- ◇ 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- ◇ 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ◇ 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ◇ 8219-9/01 Fotocópias

Diretoria:

GUILHERME JOSE DE VASCONCELOS CERQUEIRA
CPF/CNPJ: 919.801.277-00 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO
CPF/CNPJ: 412.321.788-53 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

MARCOS MARINHO LUTZ
CPF/CNPJ: 147.274.178-12 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

MARCELO EDUARDO MARTINS
CPF/CNPJ: 084.530.118-77 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARAES
CPF/CNPJ: 902.946.707-00 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

PEDRO ISAMU MIZUTANI
CPF/CNPJ: 023.236.298-08 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR

LEONARDO GADOTTI FILHO
CPF/CNPJ: 024.949.008-08 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR

BERNARDUS CORNELIS ADRIANA MARGRIET VAN BEURDEN
CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

BJORN ALEXANDER FERMIN
CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

ANTONIO FERREIRA MARTINS
CPF/CNPJ: 692.352.447-49 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

ISTVAN KAPITANY
CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

JOSE LEONARDO MARTIN DE PONTES
CPF/CNPJ: 047.480.077-61 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

JOAO ALBERTO FERNANDEZ DE ABREU
CPF/CNPJ: 006.334.767-90 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV ANTONIO CARLOS GUILLAUMON, 1100, SL 09, DISTRITO INDUSTRIAL III, UBERABA, MG, 38.044-760
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV DIONISIO FARIAS, 1033, LOTEAMENTO DE FATIMA, ARAGUAINA, TO, 77.814-350
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV DOS ESTUDANTES, 3505, JARDIM NOVO AEROPORTO, SAO PAULO, SP, 15.035-010
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV JAIRO PACHECO, S/N, LOTE 22 R QDRA 07 SALA 1 NUCLEO INDUSTRI, CENTRO, CAMPO GRANDE, MT, 79.108-000
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, SN, PLANO D EXPANSAO SUL, AEROPORTO DE PALMAS, PALMAS, TO, 77.061-900
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1327, 9º ANDAR, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO, SP, 04.543-011
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV RUI PEREIRA DOS SANTOS, 3.100, AEROPORTO SAO GONCALO DO AMARANTE, CENTRO, SAO GONCALO DO AMARANTE, RN, 59.290-000
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV SANTOS DUMONT, 1350, AEROPORTO INTERN. EDUARDO GOMES, TARUMA, MANAUS, AM, 69.049-970

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	EST GERONIMO MONTEIRO, SN, CAIS DE PAUL BERCO 206 -PARTE, PAUL, VILA VELHA, ES, 29.120-902
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	PRC JOSE ALVES DOS SANTOS (AEROPORTO DE UBERLANDIA), 100, TERMINAL CORONEL AVIADOR CESAR BOMBONATO, CENTRO, UBERLANDIA, MG, 38.406-387
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R DAS CHACARAS, 1091, PREDIO 02 PARTE, OSVALDO ARANHA, IJUI, RS, 98.700-000
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R QD 1, S/N, DISTRITO IND DE SAO FRANCISCO, JUAZEIRO, BA, 48.908-000
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR 116, S/N, NORTE KM 08 GALPAO 06, NOVO HORIZONTE, FEIRA DE SANTANA, BA, 44.036-331
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR 163, S/N, KM 810, CHACARAS, SINOP, MT, 78.550-000
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR277, SN, KM599 42 SLB, GLEBA CENTRAL, CASCAVEL, PR, 85.804-600
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD LUSSA LIBRELATO, S/N, EREA EXTERNA AO AEROPORTO REGIONAL SUL, RETIRO, JAGUARUNA, SC, 88.715-970
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD RST 287, 9400, KM 240,6 SALA 03, CAMOBI, SANTA MARIA, RS, 97.060-500
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD TO 335 KM 30, SN, FAZENDA BURITIRANA, LOTE 14, PATIO DE COLINAS DO TOCANTINS, PALMEIRANTE, TO
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD TRANSAMAZONICA, S/N, KM 01, CIDADE NOVA, MARABA, PA, 68.502-290
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0006-38	R PEDRO CELESTINO LEITE PENTEADO, 1300, PARTE, TABOAO, CAIEIRAS, SP, 07.700-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0025-09	ROD BR 415 KM 36, SN, CENTRO INDUSTRIAL, FERRADAS, ITABUNA, BA, 45.609-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0034-91	R BENJAMIN DAGNONI, 905, SALA 02, CENTRO, ITAJAI, SC, 88.316-100
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0046-25	AV PROJETADA A, 07, FAZENDA FURNAS, OURINHOS, SP, 19.900-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0046-25	R JOSE VENDRAMINI, 170, VILA BOA ESPERANCA, OURINHOS, SP, 19.900-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0057-88	ROD DO XISTO BR 476 KM 15,085, SN, JD ALVORADA, ARAUCARIA, PR, 83.707-440
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0060-83	AV ROCHA POMBO, S/N, AEROPORTO AFONSO PENA, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, 83.010-620
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0066-79	R AEROPORTO MARECHAL RONDON, S/N, ZONA URBANA, VARZEA GRANDE, MT, 78.110-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0079-93	ROD BR 381 FERNAO DIAS, S/N, KM 485,5 PARTE, DIST INDUSTRIAL PAULO CAMILO, BETIM, MG, 32.669-195
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0092-60	PATIO DE INTEGRACAO MULTIMODAS DE PORTO NACIONAL, S/N, EF 151 LT 14, FERROVIA NORTE SUL, PORTO NACIONAL, TO
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0108-62	ROD BR 381 FERNAO DIAS, S/N, KM 485,8, DIST INDUSTRIAL PAULO CAMILO, BETIM, MG, 32.669-195
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0131-01	AVN JOSE ALVES NENDO, 3700, VILA, CAFELANDIAP, MARINGA, PR, 87.055-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0206-63	EST DO BELMONT, 10268, PARTE, MILAGRE II, PORTO VELHO, RO
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0216-35	AV CENOBELINO DE BARROS SERRA, 64, PQ INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, 15.030-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0244-99	ROD DO XISTO BR 476 KM 15260, SN, JD ALVORADA, ARAUCARIA, PR, 83.700-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0280-52	R AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, LAGOA SANTA, MG, 33.400-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0428-02	EST DOM JOSE ANTONIO DO COUTO, 250, CAJURU, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0446-86	EST DE SANTA CRUZ, S/N, ALTO BIGUACU, BIGUACU, SC, 88.160-000
NIRE:	299.0057934-4	**CNPJ:**	33.453.598/0091-80	PRC GAGO COUTINHO, S/N, AEROPORTO INT SW SALVADOR, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA, 41.510-045

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE:	339.0043076-9	**CNPJ:**	33.453.598/0003-95	PR INTENDENTE BITTENCOURT, 61, PARTE, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, 21.930-030
NIRE:	339.0107448-6	**CNPJ:**	33.453.598/0052-73	ROD WASHINGTON LUIZ, SN, KM 11,5 PARTE, CAMPOS ELISEOS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, 25.230-005
NIRE:	339.0120370-7	**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	RUA HILDEBRANDO ALVES BARBOSA, S/N.º, AREA 3 - LOTE 12, PARQUE AEROPORTO, MACAE, RJ, 27.955-410
NIRE:	339.0126645-8	**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV CORONEL PROFESSOR ANTONIO ESTEVES, 405, CAMPO DE AVIACAO, RESENDE, RJ, 27.511-970
NIRE:	339.0129288-2	**CNPJ:**	33.453.598/0004-76	AV GENERAL JUSTO, S/N, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.021-130
NIRE:	339.0129289-1	**CNPJ:**	33.453.598/0005-57	AV VINTE DE JANEIRO, S/N, AEROPORTO INTERNACIONAL, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, 21.941-570
NIRE:	339.0129290-4	**CNPJ:**	33.453.598/0009-80	EST SAO BENEDITO, S/N, TAPERA, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, 28.040-590
NIRE:	339.0129291-2	**CNPJ:**	33.453.598/0010-14	AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 600, CAMPOS ELISEOS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, 25.215-180
NIRE:	359.0027914-1	**CNPJ:**	33.453.598/0120-59	AV PRESIDENTE WILSON, 6352, VILA INDEPENDENCIA, SAO PAULO, SP, 04.222-002
NIRE:	439.0176969-5	**CNPJ:**	33.453.598/0072-17	AV SEVERO DULLIUS, 1260, SAO JOAO, PORTO ALEGRE, RS, 90.200-310

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo:** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxx

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:
05/05/1970 - 33900431242 - 112, 06/01/1982 - 33900430769 - 112, 09/08/1984 - 33900344706 - 112, 01/08/1986 - 33900423819 - 112, 16/05/1996 - 00000789304 - 129, 22/09/1999 - 00001019483 - 116, 20/06/2000 - 00001081661 - 129, 17/09/2001 - 33900653423 - 112, 29/08/2002 - 33900706276 - 112, 15/01/2003 - 00001298059 - 503, 15/06/2010 - 33901074486 - 112, 04/07/2011 - 00002204774 - 301, 04/07/2011 - 00002204776 - 001, 04/07/2011 - 00002204773 - 301, 04/07/2011 - 00002204776 - 301, 04/07/2011 - 00002204776 - 106, 04/07/2011 - 00002204777 - 307, 04/07/2011 - 33300298673 - 102, 04/07/2011 - 00002204772 - 301, 13/10/2011 - 00002246070 - 113, 13/10/2011 - 00002246070 - 117, 13/10/2011 - 00002246070 - 307, 13/10/2011 - 00002246070 - 130, 01/11/2011 - 00002252663 - 301, 01/11/2011 - 00002252662 - 307, 01/11/2011 - 00002252664 - 301, 18/11/2011 - 00002258184 - 130, 18/11/2011 - 00002258184 - 307, 28/12/2011 - 00002276068 - 303, 16/02/2012 - 00002294248 - 301, 23/02/2012 - 00002295238 - 001, 16/03/2012 - 00002303805 - 307, 20/03/2012 - 00002304907 - 307, 24/04/2012 - 00002318843 - 113, 24/04/2012 - 00002318843 - 307, 02/05/2012 - 00002321082 - 301, 02/05/2012 - 00002321084 - 301, 14/05/2012 - 00002326042 - 301, 20/07/2012 - 00002357880 - 301, 07/08/2012 - 00002366811 - 307, 07/08/2012 - 00002366958 - 301, 14/08/2012 - 00002370305 - 301, 15/08/2012 - 00002370950 - 307, 15/08/2012 - 00002371028 - 307, 24/08/2012 - 00002375441 - 307, 24/08/2012 - 00002375441 - 130, 24/08/2012 - 00002375441 - 116, 24/08/2012 - 00002375441 - 117, 24/08/2012 - 33901203707 - 112, 28/08/2012 - 00002377013 - 307, 31/08/2012 - 00002379038 - 301, 31/08/2012 - 00002378983 - 307, 01/10/2012 - 00002392030 - 301, 04/10/2012 - 00002394118 - 301, 16/10/2012 - 00002398516 - 301, 06/11/2012 - 00002407484 - 501, 21/11/2012 - 00002412192 - 307, 14/01/2013 - 00002429841 - 503, 22/01/2013 - 00002432797 - 113, 22/01/2013 - 00002432797 - 116, 22/01/2013 - 00002432797 - 306, 22/01/2013 - 00002432797 - 117, 23/01/2013 - 00002433167 - 301, 23/01/2013 - 00002433168 - 301, 01/02/2013 - 00002436959 - 307, 04/02/2013 - 00002437511 - 306, 15/04/2013 - 00002460756 - 306, 24/04/2013 - 00002463278 - 301, 05/06/2013 - 00002479136 - 306, 27/06/2013 - 00002488281 - 301, 17/07/2013 - 00002496727 - 503, 17/07/2013 - 00002496723 - 301, 19/07/2013 - 00002498032 - 307, 26/08/2013 - 00002513184 - 501, 26/08/2013 - 00002512980 - 304, 26/08/2013 - 00002513183 - 501, 18/09/2013 - 00002540275 - 307, 19/09/2013 - 00002541213 - 306, 19/09/2013 - 00002540966 - 306, 03/10/2013 - 00002546760 - 307, 16/10/2013 - 33901266458 - 112, 23/10/2013 - 00002554626 - 301, 23/10/2013 - 00002554627 - 503, 23/10/2013 - 00002554629 - 503, 26/11/2013 - 00002566783 - 503, 27/11/2013 - 00002568017 - 501, 29/11/2013 - 00002568570 - 306, 05/12/2013 - 00002570772 - 301, 05/12/2013 - 00002570793 - 301, 08/01/2014 - 00002581426 - 306, 23/01/2014 - 00002586334 - 306, 23/01/2014 - 00002586345 - 301, 23/01/2014 - 00002586332 - 306, 10/02/2014 - 00002593217 - 301, 10/02/2014 - 00002593219 - 307, 18/02/2014 - 00002596629 - 301, 18/02/2014 - 00002596630 - 307, 26/02/2014 - 00002599853 - 113, 26/02/2014 - 00002599852 - 130, 11/03/2014 - 00002602414 - 306, 14/03/2014 - 00002604003 - 306, 04/04/2014 - 00002612110 - 307, 09/04/2014 - 00002613883 - 301, 30/04/2014 - 33901292912 - 112, 30/04/2014 - 00002618883 - 307, 30/04/2014 - 33901292904 - 112, 30/04/2014 - 33901292891 - 112, 30/04/2014 - 00002618882 - 301, 30/04/2014 - 33901292882 - 112, 15/05/2014 - 00002623564 - 001, 29/05/2014 - 00002629233 - 307, 29/05/2014 - 00002629451 - 506, 01/07/2014 - 00002640636 - 307, 21/07/2014 - 00002648426 - 301, 31/07/2014 - 00002653206 - 306, 07/08/2014 - 00002656180 - 506, 07/08/2014 - 00002656183 - 506, 07/08/2014 - 00002656177 - 506, 07/08/2014 - 00002656179 - 506, 07/08/2014 - 00002656178 - 506, 07/08/2014 - 00002656176 - 506, 15/08/2014 - 00002659677 - 307, 15/08/2014 - 00002659678 - 303, 27/08/2014 - 00002664322 - 306, 09/09/2014 - 00002669640 - 506, 09/09/2014 - 00002669639 - 307, 09/09/2014 - 00002669642 - 306, 09/09/2014 - 00002669641 - 307, 09/09/2014 - 00002669642 - 130, 06/10/2014 - 00002680757 - 306, 15/10/2014 - 00002684681 - 307, 17/10/2014 - 00002685868 - 113, 17/10/2014 - 00002685868 - 306, 24/10/2014 - 00002688624 - 306, 24/10/2014 - 00002688606 - 307, 28/10/2014 - 00002689667 - 301, 06/11/2014 - 00002693516 - 130, 06/11/2014 - 00002693516 - 306, 18/11/2014 - 00002698303 - 306, 30/12/2014 - 00002713816 - 306, 06/01/2015 - 00002714885 - 306, 07/01/2015 - 00002715441 - 306, 08/01/2015 - 00002715785 - 306, 16/01/2015 - 00002718627 - 306, 16/01/2015 - 00002718612 - 306, 21/01/2015 - 00002719383 - 301, 23/01/2015 - 00002720496 - 307, 23/01/2015 - 00002720495 - 307, 30/01/2015 - 00002723609 - 306, 30/01/2015 - 00002723709 - 301, 06/02/2015 - 00002726523 - 306, 23/02/2015 - 00002730463 - 307, 23/02/2015 - 00002730347 - 306, 25/02/2015 - 00002731373 - 306, 27/02/2015 - 00002732533 - 306, 20/03/2015 - 00002740950 - 306, 20/03/2015 - 00002740951 - 306, 25/03/2015 - 00002742869 - 307, 25/03/2015 - 00002742868 - 301, 25/03/2015 - 00002742870 - 301, 01/04/2015 - 00002745930 - 301, 01/04/2015 - 00002745931 - 503, 28/04/2015 - 00002754692 - 306, 04/05/2015 - 00002755968 - 301, 04/05/2015 - 00002755970 - 301, 22/05/2015 - 00002764692 - 501, 22/05/2015 - 00002764641 - 501, 03/06/2015 - 00002769306 - 501, 10/06/2015 - 00002771428 - 306, 10/06/2015 - 00002771426 - 306, 10/06/2015 - 00002771427 - 306, 10/06/2015 - 00002771945 - 306, 17/06/2015 - 00002775082 - 306, 26/06/2015 - 00002779728 - 307, 03/07/2015 - 00002783257 - 301, 28/07/2015 - 00002794059 - 306, 18/08/2015 - 00002803120 - 307, 18/08/2015 - 00002803121 - 304, 20/08/2015 - 00002804300 - 113, 20/08/2015 - 00002804300 - 306, 25/08/2015 - 00002806362 - 506, 04/09/2015 - 00002810976 - 307, 04/09/2015 - 00002811061 - 501, 11/09/2015 - 00002813265 - 501, 18/09/2015 - 00002816001 - 307, 30/09/2015 - 00002820110 - 307, 02/10/2015 - 00002821591 - 301, 05/10/2015 - 00002821881 - 306, 07/10/2015 - 00002823427 - 307, 07/10/2015 - 00002823339 - 306, 05/11/2015 - 00002833203 - 301, 06/11/2015 - 00002833816 - 306, 12/11/2015 - 00002836363 - 301, 12/11/2015 - 00002836367 - 307, 13/11/2015 - 00002836829 - 307, 13/11/2015 - 00002837171 - 307, 04/12/2015 - 00002845441 - 129, 04/12/2015 - 00002845441 - 306, 07/12/2015 - 33901368293 - 112, 09/12/2015 - 00002846929 - 501, 09/12/2015 - 00002846927 - 501, 09/12/2015 - 00002846926 - 501, 09/12/2015 - 00002846928 - 501, 18/12/2015 - 00002851633 - 307, 29/12/2015 - 00002854876 - 307, 29/12/2015 - 00002854877 - 301, 04/01/2016 - 00002855689 - 301, 04/01/2016 - 00002855693 - 306, 28/01/2016 - 00002864513 - 301, 28/01/2016 - 00002864514 - 307, 03/02/2016 - 00002866933 - 301, 17/02/2016 - 00002870363 - 306, 17/02/2016 - 00002870361 - 307, 17/02/2016 - 00002870362 - 301, 26/02/2016 - 00002874472 - 307, 09/03/2016 - 00002878835 - 306, 14/03/2016 - 00002880295 - 501, 16/03/2016 - 00002881575 - 307, 23/03/2016 - 00002884500 - 307, 31/03/2016 - 00002887224 - 301, 31/03/2016 - 00002887230 - 307, 12/04/2016 - 00002892006 - 116, 14/04/2016 - 00002892904 - 307, 03/05/2016 - 00002897137 - 307.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Participação no capital: R$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Participação no Capital: $0.00

Número do protocolo:
00-2016/177061-4

Local, data
Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2016

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
***Art 1º**. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293393100000045075384
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293393100000045075384
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:34

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029867-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/264779-2

Recebido em 10/05/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003598383 - 03/05/2019
NIRE: 33.3.0029867-3
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

Boleto(s): 103056911

Hash: 56ED174C-D7F4-40DE-8B75-81EA07E0B3C3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003610438	33.453.598/0001-23	Avenida Almirante Barroso 00081	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 13/05/2019 e arquivado em 13/05/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/264779-2

Nº de Páginas: 26

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/26

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/264779-2 10/05/2019 - 15:47:29

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003598383 - 03/05/2019

NIRE: 33.3.0029867-3

RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 103056911
Hash: 56ED174C-D7F4-40DE-8B75-81EA07E0B3C3

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0029867-3

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio
Local

10/05/2019
Data

Representante legal da empresa

Nome:	NATALIA SIMÕES ARAUJO
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	07/05/2019
Data da 1ª entrada:	

00-2019/264779-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33.300.298.673
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

1. **Data, Horário e Local:** No 29º dia do mês de abril de 2019, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), bairro Jacarepaguá, CEP 22775-044, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. **Composição da Mesa**: Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**; Secretário – **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**.

3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

4. **Presença**: Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** alteração do endereço da sede social da Companhia; e **(b)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **Deliberações:**

6.1. Posto em votação o **item "a" constante da ordem do dia**, as acionistas da Companhia aprovaram, de forma unânime e sem restrições, a alteração do endereço da sede da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.300.298.673, atualmente localizada na Rua Victor Civita, 77, Bloco 1, Condomínio Rio Office Park (ROP), Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-044, para o seguinte endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 36A104, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004

6.2. Em razão da deliberação do item **6.1** acima, as acionistas aprovaram, de forma unânime e sem restrições, a alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 36A104, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004.*

***Parágrafo Único** – A Companhia poderá, mediante aprovação da Diretoria, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior."*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

6.3. Posto em votação o **item "b" constante da ordem do dia**, as acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como seu Anexo Único.

7. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário da Mesa; COSAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Rubens Ometto Silveira Mello e Marcelo de Souza Scarcela Portela; e SHELL BRAZIL HOLDING BV – Álvaro Alexandre Freire Fontes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

Anexo Único
À Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2019.

"ESTATUTO SOCIAL DA RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.** é uma Companhia por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 6.404/76 ("LSA").

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: (i) distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como de itens necessários para o desempenho de tais atividades, tais como motores, pneus, câmaras de ar e baterias, (ii) comercialização de gás natural e atuação como representante comercial em relação à venda de lubrificantes em postos de abastecimento de combustível, (iii) venda de combustíveis automotivos para o treinamento de pessoal, visando melhorar a qualidade do tratamento aos consumidores; (iv) compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência, (v) administração de cartões de crédito, com aceitação nacional e internacional, emitidos para o uso exclusivo de pessoas e empresas credenciadas, para a compra de produtos vendidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, bem como de terceiros, em determinados estabelecimentos, incluindo, mas não limitado a, a emissão de cartões de crédito e desempenho de todas as atividades necessárias para a sua comercialização, prestação de serviços necessários e relacionados à administração e processamento de cartões de crédito, serviços de cobrança em nome de terceiros, intermediação, importação e comercialização relativas à administração de cartões de crédito, (vi) a preparação e comercialização de refeições rápidas (fast food); (vii) estabelecimento e operação de lojas de conveniência, diretamente ou através de uma rede de franqueados, (viii) transporte nacional e internacional, por rotas terrestres, marítimas, aéreas, fluviais e por lagos, bem como através de dutos, dos produtos listados acima, (ix) geração, transmissão e comercialização de energia; (x) pesquisa e uso industrial e comercial de novas fontes de energia; (xi) prestação de serviços para otimização do consumo de energia em plantas industriais; (xii) prestação de serviços técnicos especializados necessários ao desempenho das suas atividades ou os seus interesses comerciais; (xiii) fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia; (xiv) fornecimento de serviços auxiliares de transporte em geral; (xv) prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papeis laminados, (xvi) prestação de serviços de reparação, manutenção e limpeza de veículos em geral; (xvii) prestação de serviços de informação científica, incluindo consultoria, planejamento, desenvolvimento, gestão e implementação de projetos, suporte e operação; (xviii) prestação de serviços de representação comercial relacionado a navios de carga e de transporte; (xix) navegação de apoio marítimo e portuário; (xx) desenvolvimento e licenciamento de tecnologia em escala global relativas à produção de açúcar e etanol; (xxi) locação de equipamentos e bens móveis em geral; (xxii) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados, (xxiii) participação societária em outras sociedades, como meio para alcançar seu objetivo social ou benefícios de incentivos fiscais; (xxiv) depósito de mercadorias para terceiros; e (xxv) movimentação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

e armazenagem de granéis líquidos destinados ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área de porto organizado, na condição de operadora portuária, ou não.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 36A104, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, mediante aprovação da Diretoria, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$1.921.843.458,17 (um bilhão, novecentos e vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 1.824.847.890 (um bilhão, oitocentos e vinte e quatro milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, oitocentas e noventa) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 1.661.418.472 (um bilhão, seiscentos e sessenta e um milhão, quatrocentas e dezoito mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial Classe A, 100.000 (cem mil) ações preferenciais Classe D e 163.329.417 (cento e sessenta e três milhões, trezentas e vinte e nove mil, quatrocentas e dezessete) ações preferenciais Classe E.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais Classe D e as ações preferenciais Classe E não têm direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto - As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.

Parágrafo Sexto - As ações preferenciais Classe D farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo - As ações preferenciais Classe E farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

Parágrafo Oitavo - Sem prejuízo do disposto do Acordo de Acionistas da Companhia, as ações preferenciais Classe D e as ações preferenciais Classe E poderão ser resgatadas de forma parcial, mediante pagamento em moeda corrente nacional, conforme valor e critérios que venham a ser determinados pelas acionistas detentoras de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, sempre atendendo aos princípios definidos no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Nono - A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações.

Artigo 6º - A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 7º - Nos termos de planos específicos aprovados em Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, bem como a administradores e empregados de Companhias por ela controladas.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 8º - Os órgãos da Companhia são (i) a Assembleia Geral, (ii) o Conselho de Administração e (iii) a Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será estabelecida anualmente pela assembleia geral, e o Conselho de Administração será responsável pela alocação, estrutura e distribuição dessa remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos respectivos sucessores.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Companhia realizará assembleia geral ordinária dentro dos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, e assembleia geral extraordinária sempre que convocada de acordo com este Estatuto Social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

Parágrafo Único - As acionistas poderão ser representadas na assembleia geral por procurador que atenda os requisitos previstos na LSA.

Artigo 10 - A convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data em que se realizará a assembleia geral, não havendo quórum para a instalação da assembleia, uma segunda convocação será feita, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - As formalidades de convocação serão dispensadas se todas as acionistas estiverem presentes na assembleia geral.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos pelo Artigo 14 abaixo, e salvo nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 25% do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 11 - A assembleia geral, convocada e realizada de acordo com a LSA e este Estatuto Social, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer pessoa por ele indicada. O Presidente escolherá um secretário dentre os presentes.

Artigo 12 - A assembleia geral deliberará sobre todas as matérias previstas na lei aplicável e neste Estatuto Social.

Artigo 13 - As matérias submetidas à aprovação da assembleia geral, seja em primeira ou segunda convocação, serão aprovadas de acordo com o quórum necessário previsto neste Estatuto Social e na LSA.

Artigo 14 - A aprovação de quaisquer matérias listadas abaixo dependerá de voto afirmativo de acionistas representando pelo menos 75% do capital votante da Companhia: (i) a eleição ou destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como a instalação do Conselho Fiscal; (ii) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras; (iii) qualquer deliberação, baseada em uma proposta submetida pelo Conselho de Administração, sobre a alocação do lucro líquido apurado durante o exercício social e sobre a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, sujeito ao cumprimento do artigo 28 abaixo; (iv) a aprovação ou alteração de orçamento de capital; (v) o estabelecimento da remuneração global e agregada dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, incluindo qualquer plano de remuneração para gratificar a administração da Companhia pelo êxito em suas respectivas atribuições, e dos membros do Conselho Fiscal; (vi) a criação, alteração ou o cancelamento de plano de opção de compra de ações de emissão da Companhia, bem como qualquer decisão relativa aos benefícios concedidos nos termos de tal plano, aplicado em qualquer caso para gratificar a administração da Companhia pelo êxito nas respectivas atribuições, ou qualquer decisão de não outorgar, ou de reter, benefícios devidos a qualquer participante de tal plano; (vii) o aditamento ou a consolidação de qualquer disposição deste Estatuto Social; (viii) qualquer aumento

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

ou redução de capital; (ix) emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, bem como resgate, amortização, recompra ou alteração deles ou qualquer outro tipo de reorganização ou reestruturação relacionada a tais valores mobiliários, ou criação de classes adicionais desses valores mobiliários; (x) o grupamento ou desdobramento de valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer atribuição de bonificação em ações; (xi) a incorporação, cisão, fusão, incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transformação do tipo societário da Companhia; (xii) a liquidação, dissolução, cessação voluntária das atividades comerciais, falência ou recuperação judicial da Companhia; (xiii) a eleição e destituição de liquidante ou do Conselho Fiscal durante o período de liquidação Companhia; e (xiv) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros, sendo um deles o Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos em assembleia geral por um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, de acordo com os termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Em caso de renúncia, falecimento, aposentadoria, destituição ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, incluindo o Presidente, deverá ser convocada uma assembleia geral para a eleição do substituto. O substituto ficará no cargo pelo prazo remanescente de mandato do membro que foi substituído.

Artigo 16 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário e ao menos uma vez por trimestre civil, sendo convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, sempre que o Presidente considerar necessário, ou a pedido de 3 (três) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por aviso com pelo menos: (i) 30 dias úteis de antecedência para reuniões periódicas e, (ii) 10 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* e (iii) 3 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* nas quais 3 membros ou o Presidente justificadamente considerem que o(s) assunto(s) a ser(em) discutido(s) possui/possuem natureza comercial urgente. O aviso deverá conter o horário, dia, local e a pauta da reunião, anexando-se cópias, quando possível, de documentos e propostas a serem consideradas ou discutidas. O aviso de reunião do Conselho de Administração será considerado devidamente dado a um determinado membro do Conselho de Administração se enviado por escrito ou por meios eletrônicos, em qualquer caso ao seu último endereço conhecido ou a qualquer outro endereço informado por ele à Companhia.

Parágrafo Segundo - Será dispensada a convocação caso todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes na reunião. Um membro do Conselho de Administração ou um de seus comitês poderá dispensar a exigência de aviso tanto para situações futuras quanto retrospectivamente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, incluindo-se nessa contagem os membros devidamente representados por procuração, de acordo com o Parágrafo 5° abaixo.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em outro lugar acordado pelo Conselho de Administração, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por teleconferência, sendo tal participação considerada presença física na reunião, desde que pelo menos 2 (dois) membros compareçam pessoalmente.

Parágrafo Quinto – Qualquer membro do Conselho de Administração poderá nomear outro membro do Conselho, que assim o aceite, sem a necessidade de aprovação dos demais membros do Conselho de Administração, para participar das reuniões e nelas votar como procurador do membro que o nomeou, desde que esse formalize seu voto, por escrito, imediatamente após a reunião em que o voto foi proferido por seu procurador, sendo tal voto registrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros do Conselho de Administração que participaram de uma reunião do Conselho na forma prevista no Parágrafo 4 acima devem assinar a respectiva ata e enviá-la para a Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

Artigo 17 - As matérias descritas abaixo, bem como aquelas previstas em lei e neste Estatuto Social, são de competência do Conselho de Administração, que as aprovará sempre por voto afirmativo de pelo menos 5 (cinco) membros, para as matérias listadas nos itens (i) a (xxii) abaixo, ou pelo menos 4 (quatro) membros, para quaisquer outras matérias a ele submetidas para aprovação, incluindo aquelas listadas nos itens (xxiii) a (xxx) abaixo: (i) propor às acionistas, após considerar as propostas do Diretor Presidente e após consulta ao Presidente do Conselho de Administração, a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia; (ii) determinar as orientações gerais dos negócios da Companhia; (iii) alterar qualquer uma das políticas principais da Companhia, adotar quaisquer outras políticas, procedimentos ou normas e alterar tais outras políticas, procedimentos ou normas (incluindo políticas de empréstimos e de dividendos); (iv) eleger, destituir e encerrar a relação de trabalho de, ou demover do cargo, qualquer membro da Diretoria; (v) alocar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e estabelecer a remuneração e os benefícios dos membros da Diretoria (inclusive o critério de desempenho a eles relacionado); (vi) alterar políticas relativas aos poderes e competências dos membros da Diretoria e sua alta administração ou relativas à estrutura de organização interna da Companhia; (vii) aprovar atualizações anuais, ou aditamentos, de planos de negócios da Companhia; (viii) adotar, ou aditar, orçamentos anuais ou de outros tipos propostos pela

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

Diretoria; (ix) rescindir ou realizar alterações substanciais em planos ou acordos de pensão já existentes ou outros benefícios empregatícios ou pós-emprego para qualquer empregado ou diretor da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias; (x) aprovar a instauração ou transação de qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa envolvendo um montante em controvérsia superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) ou qualquer valor quando houver possibilidade justificada de a reputação da Companhia ser colocada em risco, inclusive no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia, ou no caso de, independentemente do valor, qualquer termo de ajustamento de conduta (TAC), assim também entendido qualquer documento de transação, judicial ou extrajudicial, com as respectivas autoridades públicas competentes que tenham a mesma natureza e finalidade de um TAC; (xi) aprovar a oneração, venda, cessão, transferência, transmissão, arrendamento, anulação ou, de outra forma, alienação de qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xii) aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra maior do que (a) R$125 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$60 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (xiii) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, aprovar a realização de um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, (em qualquer ano civil) superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xiv) submeter qualquer material à assembleia geral, incluindo submissão de proposta (a) à assembleia geral ordinária de destinação do lucro liquido do final do exercício, e sobre o pagamento de dividendos anuais ou de juros sobre o capital próprio, (b) a qualquer assembleia geral de aprovação dos balanços patrimoniais semestrais ou mensais para pagamento dos dividendos intermediários ou dos juros sobre o capital próprio baseados nesses balanços patrimoniais, em cada caso observadas as outras disposições aplicáveis deste Estatuto Social, ou (c) a qualquer assembleia geral de aprovação das contas dos administradores ou das demonstrações financeiras; (xv) aprovar a assinatura e entrega de qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios e que estabeleça o pagamento de, ou cumprimento em relação a, qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xvi) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias e qualquer parte relacionada a uma acionista da Companhia; (xvii) modificar e/ou

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

aprovar as políticas contábeis básicas e as práticas de divulgação de informações da Companhia, inclusive a destituição ou substituição de auditores; (xviii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permutáveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas subsidiárias, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata* e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa sociedade tomando como base o valor de mercado; (xix) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tais contratos forem de valor superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e outros produtos combustíveis e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, cuja aprovação do Conselho de Administração não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor acima de R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxi) tomar qualquer decisão que envolva uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) na qualidade de contraparte em qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se refere; (xxii) aprovar a celebração de qualquer contrato ou compromisso para realizar quaisquer dos atos listados nos itens (i) a (xxi); (xxiii) demitir e encerrar a relação de trabalho de, ou destituir, qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria; (xxiv) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria; (xxv) aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra superior a (a) R$100 milhões, mas menor do que R$125 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e quaisquer obrigações assumidas em relação ao negócio realizado; (xxvi) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar qualquer dispêndio operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, superior a R$100 milhões, sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xxvii) aprovar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, represente, no exercício social, valor superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxviii) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

(ou garantir o pagamento ou cumprimento de obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas, bem como das empresas Raízen Energia S.A., Raízen Energia Participações S.A. e respectivas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante superior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxix) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante superior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas; (xxx) tomar qualquer decisão no sentido de ter como membro da Diretoria uma pessoa indicada por uma acionista e não um empregado da Companhia; (xxxi) tomar qualquer decisão que seja relevante para as operações ou perspectivas da Companhia cuja exigência de aprovação por cinco dos seis membros do Conselho de Administração ou da Diretoria não tenha sido de outro modo especificada; e (xxxii) aprovar a celebração de qualquer contrato ou compromisso para fazer qualquer um dos atos listados nos itens (xxiii) a (xxxi).

Parágrafo Único – Sem prejudicar o disposto no caput deste Artigo 17, o Conselho de Administração, como órgão colegiado, é responsável pela supervisão geral dos negócios da Companhia, inclusive por: (i) supervisionar todas as atividades dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer momento, os livros, documentos e registros da Companhia; (ii) solicitar informações sobre quaisquer acordos que a Companhia está prestes a celebrar, sobre quaisquer outros atos que a Companhia está prestes a realizar; (iii) examinar o relatório da administração da Companhia, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, e submeter o relatório da administração à assembleia geral; (iv) aprovar e recomendar às acionistas a estratégia global e as prioridades estratégicas da Companhia; (v) supervisionar e aprovar todas as políticas relacionadas às competências e aos poderes dos membros da Diretoria e sua alta administração ou à estrutura organizacional interna da Companhia; (vi) aprovar o orçamento financeiro da Companhia; (vii) garantir que a Companhia mantenha padrões de responsabilidade social corporativa; (viii) aprovar as políticas e procedimentos operacionais para facilitar a execução das principais políticas da Companhia, supervisionando o cumprimento, pela Companhia, de suas políticas principais, e acompanhar tal desempenho face aos objetivos e planos da Companhia; e (ix) fiscalizar a produção e implementação de planos de solução em matéria de desenvolvimento sustentável, saúde, segurança e meio ambiente.

Artigo 18 - O Conselho de Administração deve criar e nomear os membros das comissões necessárias para aconselhamento em matérias que são relevantes para a Companhia, bem como quaisquer outras comissões cuja instalação possa ser solicitada por meio de aprovação da assembleia geral.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

Artigo 19 - A Diretoria, cujos membros deverão residir na Republica Federativa do Brasil, será eleita pelo Conselho de Administração e será composta por pelo menos 4 (quatro), mas não mais do que 8 (oito) membros, que deverão incluir sempre os seguintes membros votantes: o diretor presidente ("**Diretor Presidente**"), o diretor financeiro ("**Diretor Financeiro**"), o diretor de operações ("**Diretor de Operações**") e o diretor executivo ("**Diretor Executivo**") da Companhia e tantos membros adicionais quanto seja estabelecido pelo Conselho de Administração; *observado* que, cada membro da Diretoria deve ser um executivo ou formalmente indicado para a Companhia por uma das suas acionistas (nesse último caso, sujeito à aprovação de quatro dos seis membros da atuação do Conselho de Administração).

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria (que não o Diretor Presidente) terão prazo de mandato de até 3 (três) anos, e o Diretor Presidente terá prazo de mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a re-eleição em ambos os casos.

Parágrafo Segundo – Durante o período de impedimento temporário de qualquer Diretor da Companhia, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporariamente por outro Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração, observados os procedimentos e disposições do Acordo de Acionistas da Companhia a este respeito.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor será imediatamente convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do seu substituto

Artigo 20 - A Diretoria deverá se reunir pelo menos uma vez por mês e sempre que solicitado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão realizadas na sede da Companhia ou de qualquer outra forma acordada pela Diretoria. Qualquer membro da Diretoria poderá participar de qualquer reunião via teleconferência, a menos que o Diretor Presidente notifique os demais membros que essa reunião deve ser realizada com a presença física de todos os membros.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros da Diretoria que participarem de uma reunião por teleconferência devem assinar a respectiva ata e enviá-la à Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

Artigo 21 - A Diretoria e cada um de seus membros terão as responsabilidades e competências que lhes são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da assembleia geral e do Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente será responsável pelas seguintes matérias, observado que, na celebração de quaisquer documentos relacionados a tais assuntos, será exigida a assinatura do Diretor Presidente e de um dos demais membros da Diretoria: (i) elaborar, após consulta ao Presidente do Conselho, e propor ao Conselho de Administração a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia; (ii) elaborar para submissão ao Conselho de Administração (a) os orçamentos anuais ou de outros tipos da Companhia, e quaisquer alterações a eles, (b) as informações da administração, as contas e as demonstrações financeiras da Companhia (sujeito a aprovação final pela assembleia geral) e (c) o relatório da administração; (iii) assinar, aplicar e implementar planos de negócios adotados pela Companhia, suas políticas principais e outros procedimentos, políticas e normas da Companhia que possam ser adotados de tempos em tempos pelo Conselho de Administração, bem como assinar, aplicar e implementar políticas da Companhia relacionadas a dividendos, investimentos, riscos, recursos humanos, tesouraria, endividamento e aquisição de bens ou serviços relevantes às operações e propor ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos procedimentos, políticas e normas da Companhia ou alterações dos atuais procedimentos, políticas e normas; (iv) definir e implementar modelos, sistemas e processos operacionais, estrutura organizacional, planejamento de implementação estratégia da Companhia; (v) analisar e implementar planos de negócios da Companhia e cumprir o desempenho financeiro da Companhia; (vi) aderir a, e fazer cumprir, este Estatuto Social, as decisões tomadas pelo Conselho de Administração e as aprovadas em assembleia geral; (vii) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer empregado ou outro pessoal da Companhia, que não seja um alto executivo ou membro da Diretoria; (viii) assinar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo do Artigo 21, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (ix) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, envolva, no exercício social, um valor igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (x) tomar qualquer decisão no sentido de recomendar uma matéria para aprovação ao Conselho de Administração; (xi) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia; (xii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia),

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xiii) direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (xiv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, efetuar um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, (em qualquer ano civil) superior a R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) (contanto que tal dispêndio de capital esteja contemplado no orçamento de capital vigente), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar um dispêndio único operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R$100 milhões, sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xvi) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento das obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas, bem como das empresas Raízen Energia S.A., Raízen Energia Participações S.A. e respectivas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de transações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante igual ou superior a R$50 milhões e inferior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), desde que previamente aprovado em Ata de Reunião da Diretoria; (xvii) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante igual ou superior a R$50 milhões e inferior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, desde que previamente aprovado em Ata de Reunião da Diretoria; (xviii) propor a demissão ou o encerramento da relação de trabalho ou destituição de qualquer membro da Diretoria, que não ele próprio; (xix) aprovar a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver valor igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e outros produtos combustíveis e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, cuja aprovação do Conselho de Administração ou da Diretoria não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxi) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que se reportem diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; e (xxii) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo Segundo – Um único membro da Diretoria que não o Diretor Presidente, bem como qualquer alto executivo da Companhia que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, está autorizado a praticar os seguintes atos, *observado que*, na assinatura de quaisquer documentos em relação a tais atos, cada documento exigirá a assinatura de dois indivíduos que sejam membros da Diretoria ou altos executivos que se reportem diretamente ao Diretor Presidente: (i) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidade envolva, no exercício social, valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (ii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (iii) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$15 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia; (iv) direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas, quando contemplados em um orçamento de capital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (v) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver um valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (vi) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (vii) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que estejam em um nível abaixo dos empregados que se reportam diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; (viii) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo deste Estatuto Social, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a (a) R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração; e (ix) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo Terceiro – A Companhia também poderá ser representada em todos os atos por procuradores, cuja nomeação para praticar atos em nome da Companhia dependerá sempre da outorga de poderes por meio de instrumento devidamente assinado por dois membros da Diretoria, para os atos relacionados no Parágrafo Segundo, ou pelo Diretor Presidente em conjunto com outro membro da Diretoria, para os atos relacionados no Parágrafo Primeiro, e desde que tal instrumento tenha prazo determinado de duração, exceto para casos de procurações *ad judicia*.

Parágrafo Quarto - Em nenhuma hipótese uma decisão poderá ser tomada por membros da Diretoria ou qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Presidente Diretor em relação aos atos referidos neste Artigo 21 quando uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) for a contraparte de qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se referir.

Artigo 22 - O Diretor Presidente poderá ser destituído, com ou sem justa causa, antes do final de seu mandato, pelo voto favorável de 5 (cinco) dos 6 (seis) membros do Conselho de Administração. Qualquer outro membro da Diretoria poderá ser destituído, com ou sem justa causa, conforme proposto pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração, em qualquer caso, mediante voto favorável de cinco dos seis membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

Artigo 23 - O Conselho Fiscal da Companhia terá caráter não permanente. Quando instalado, por decisão da assembleia geral por solicitação de qualquer acionista, conforme aplicável nos casos previstos pela LSA, o Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei.

Artigo 24 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros permanentes e igual número de suplentes, que podem ou não ser acionistas, eleitos pela assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES SOBRE INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Artigo 25 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não serão responsáveis perante a Companhia, suas acionistas ou terceiros por danos materiais causados em relação ao exercício de suas funções em seus cargos como membros desses órgãos, no limite permitido pela lei aplicável.

Parágrafo Primeiro – Cada pessoa (e herdeiros, testamenteiros ou administradores de tal pessoa), que foi ou é parte ou está na iminência de se tornar parte de, ou está envolvida em qualquer ação, demanda ou processo iminente, seja civil, criminal, administrativo ou investigativo, em razão do fato de essa pessoa ser ou ter sido membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia e servir ou ter servido a pedido da Companhia como conselheiro ou diretor de outra sociedade, parceria, *joint venture*, *trust* ou outra empresa deverá ser indenizada e mantida indene de responsabilidade pela Companhia, no limite permitido pela lei aplicável. O direito à indenização conferido neste Artigo 25 deverá incluir também o pagamento pela Companhia das despesas incorridas em relação a qualquer procedimento prévio à sua disposição final no limite autorizado pela legislação aplicável. O direito à indenização atribuído no presente Artigo 25 será um direito contratual.

Parágrafo Segundo – Os direitos e prerrogativas conferidos neste Artigo 25 não excluem outros direitos que qualquer pessoa possa de outro modo ter ou vir a adquirir.

Parágrafo Terceiro – A alteração ou revogação do presente Artigo 25, ou, no limite do permitido pela lei aplicável, qualquer alteração de lei não prejudicará qualquer direito ou proteção de qualquer pessoa concedido por força do presente existentes no, ou decorrentes do, ou relacionados a qualquer evento, ato ou omissão que ocorreu antes do momento da alteração, revogação, aprovação ou modificação (independentemente do momento em que um processo (ou parte dele) relativo a esse evento, ato ou omissão surgir ou der o primeiro sinal de surgimento, início ou conclusão).

Artigo 26 - A Companhia deve adquirir e manter por seu próprio custo seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores em favor dos atuais e antigos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos termos e condições usuais do setor em que a Companhia atua.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 27 - O exercício social da Companhia terá início em 1º de abril e terminará em 31 de março de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão elaboradas no encerramento do exercício social, e serão apresentadas ao Conselho de Administração e à assembleia geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social.

Artigo 28 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à Assembleia Geral, uma proposta para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, salvo decisão em contrário dos Acionistas, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável:

(i) primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir o menor valor dentre (x) 20% (vinte por cento) do capital social ou (y) 30% (trinta por cento) do capital social acrescido de contribuições que ultrapassam a importância destinada à formação do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, exceder o menor dentre os valores de (x) e (y), não será obrigatória a alocação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) segundo, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe D, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social;

(iii) terceiro, o valor necessário para o pagamento dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe E, no valor de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações;

(iv) quarto, o valor necessário para o pagamento, em condições de igualdade, dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, no valor de R$0,01 (um centavo) por ação, conforme estabelecido no Parágrafo 5 ° do Artigo 5 º deste Estatuto Social;

(v) quinto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos obrigatórios às Ações Ordinárias, que não pode ser inferior, em cada exercício social, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme estabelecido no Artigo 202 da LSA;

(vi) sexto, até 80% (oitenta por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva estatutária para operações e novos investimentos/projetos ("Reserva Estatutária"), que não poderá exceder o percentual de 80% (oitenta por cento)do capital social, observado que o valor a ser destinado a cada exercício para essa reserva deve ser aprovado pelos titulares de 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Companhia; e

(vii) sétimo, o pagamento do valor restante a título de dividendos complementares às Ações Ordinárias ou na forma de qualquer outra distribuição que possa ser determinada em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

assembleia geral.

Parágrafo Único - Por decisão da assembleia geral, os dividendos pagos anualmente ou de forma intermediária (e nesse caso, tal como previsto neste Artigo 28), poderão ser pagos como juros sobre capital próprio.

Artigo 29 - Os dividendos atribuídos às acionistas não poderão ser pagos após o período máximo estabelecido por lei.

Artigo 30 - Nos termos do Artigo 204 da LSA, a Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou mensais, e, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar dividendos intermediários à conta do lucro registrado nesses balanços, a serem deduzidos do lucro total a ser distribuído no final do respectivo exercício social, observados os limites previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Além disso, com base em proposta apresentada ao Conselho de Administração, as Acionistas poderão decidir sobre a declaração de dividendos, incluindo dividendos intermediários, com base em lucros acumulados ou valores registrados em Reserva Estatutária na data do último balanço anual laborado.

Parágrafo Segundo – Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos às acionistas deverão ser sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório previsto no item (vi) do Artigo 28.

CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Artigo 32 - Todos os direitos e obrigações das acionistas entre elas e perante a Companhia decorrentes da condição delas de acionistas da Companhia, ou da Companhia em relação a elas, serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer controvérsias ("Controvérsias") oriundas de, ou relacionadas a, este Estatuto Social serão submetidas à resolução final por arbitragem nos termos das regras de arbitragem da ICC ("Regras"), as quais serão consideradas incorporadas por referência a este Artigo 32.

Artigo 33 - O tribunal será composto por três árbitros, dois dos quais serão nomeados pelas respectivas partes e o terceiro, que atuará como presidente, deverá ter nacionalidade de um Estado Membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (exceto dos Estados Unidos da América, da Inglaterra e da Holanda) e nomeado em conjunto pelos dois outros árbitros (mas na falta de um acordo no prazo de 30 dias após a nomeação do segundo árbitro, o terceiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

árbitro será nomeado pelo ICC). A sede da arbitragem será em São Paulo, Brasil, e o idioma da arbitragem será o inglês.

Artigo 34 - As partes concordam que o tribunal arbitral poderá emitir medidas de caráter provisional da mesma forma que pode emitir o laudo final.

Artigo 35 - Sem prejuízo dos poderes conferidos aos árbitros pelas Regras, leis ou outros instrumentos, o árbitro poderá, a qualquer tempo, com base em provas escritas e nas alegações apenas das partes, emitir um laudo arbitral em favor do requerente (ou do requerido se for uma reconvenção) em relação a quaisquer alegações (ou reconvenções), contra o qual não haja argumentos razoáveis de defesa, seja no todo ou quanto ao montante de quaisquer danos ou quaisquer outras quantias a serem concedidas.

Artigo 36 - As acionistas renunciam a todos os direitos e recursos judiciais, no limite permitido por lei para validamente renunciar a tais direitos.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

ANEXO I

MODELO DE CÁLCULO DAS DISTRIBUIÇÕES E RESGATE DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE D

Para efeitos do presente Anexo as seguintes definições serão aplicáveis:

"**Imposto sobre a Renda**" significa o IRPJ e a CSLL, e quaisquer outros Tributos que venham a ser criados no Brasil para substituir o IRPJ e/ou a CSLL, e/ou que incida sobre os rendimentos ou lucros auferidos por empresas brasileiras.

"**Base Tributável do Imposto sobre a Renda**" significa, para qualquer sociedade em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, para os fins do IRPJ, seu lucro real para o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda e, para os fins da CSLL, a base de cálculo da CSLL para esse Período de Apuração do Imposto sobre a Renda.

"**Período de Apuração do Imposto sobre a Renda**" significa cada período tributável para efeitos de Imposto sobre a Renda, incluindo cada ano civil com início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro e, quando o contexto assim o exigir, qualquer período menor a partir da data de adoção deste Estatuto Social e qualquer período mais curto com início em 1° de janeiro e término na data de dissolução da Companhia.

"**CSLL**" significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

"**Ágio**" significa qualquer "ágio na aquisição de investimentos" na contribuição de um acionista ou contabilizado por uma acionista em ou antes de 30 de junho de 2010 para efeitos de Imposto sobre a Renda e cujo valor será determinado imediatamente na data da adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse em tal data (ou, no caso de tal ágio ainda não estar sujeito a amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda em tal data, na data em que o ágio se tornar objeto de amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda, por meio de uma fusão ou outra operação).

"**Ágio de Prejuízo Fiscal**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de uma sociedade gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social, na medida em que tal Prejuízo Fiscal foi atribuído à amortização do ágio.

"**Autoridade Governamental**" significa qualquer governo internacional, nacional ou supranacional, qualquer estado, província ou qualquer outra subdivisão política ou local de tal lugar, qualquer sociedade, autoridade ou órgão com funções executivas, legislativas, judiciárias, regulatórias ou administrativas (incluindo funções relacionadas à auditoria, instituição, avaliação, gestão e cobrança de impostos) do, ou pertencentes ao, governo, incluindo qualquer autoridade governamental, agência, departamento, conselho, comissão ou instrumentalidade de qualquer nação ou jurisdição, ou qualquer subdivisão política dessas ou qualquer tribunal.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

"**IRPJ**" significa Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

"**Prejuízo Fiscal**" significa perda líquida operacional futura (prejuízo fiscal com relação ao IRPJ, e base de cálculo negativa de CSLL com relação à CSLL).

"**Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de qualquer sociedade direta ou indiretamente contribuída por uma acionista, existente imediatamente antes da data de adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse naquela mesma data.

"**Tributos**" significa quaisquer tributos passados, presentes ou futuros, incluindo (sem limitação) IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ICMS e todos e quaisquer tributos, sobretaxas, taxas adicionais, incidências, consumos, impostos alfandegários, encargos, contribuições, contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico, encargos, tarifas, taxas, deduções ou retenções de qualquer natureza (incluindo quaisquer multas, penalidades, acréscimos ou juros relacionados) que sejam impostos, incidentes, cobrados, retidos, assumidos, avaliados por pagáveis a qualquer Autoridade Governamental, e que sejam incidentes (sem limitação) sobre a renda, patrimônio líquido, receitas, lucros, faturamento, ganhos de capital, importações, exportações, serviços, consumo, *royalties*, propriedade e transferência de imóveis, doações, depósitos em contas bancárias e saques, operações de câmbio, operações de crédito, operações relativas a títulos e valores mobiliários, operações relativas a operações de seguro, bem como impostos "verdes" ou ambientais, imposto sobre valor agregado, e qualquer outro imposto sobre operações ou faturamento.

"**Economias Fiscais**" significa, para cada subsidiária da Companhia em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, a combinação das alíquotas de Imposto sobre a Renda aplicáveis, multiplicada pela somatória: (a) da dedução, por essa sociedade, para amortização do Ágio na medida em que essa dedução não resulte em uma Base Tributável do Imposto sobre a Renda inferior a zero, e (b) das deduções de Prejuízo Fiscal dessa sociedade, na medida atribuível a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal ou Prejuízo Fiscal, entendendo-se que, para esse fim, qualquer dedução de Prejuízo Fiscal deve ser atribuída, em primeiro lugar, a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal, em segundo lugar, a qualquer Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento e, posteriormente, a qualquer Prejuízo Fiscal gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social que não seja um Ágio de Prejuízo Fiscal, observado que a Base Tributável do Imposto sobre a Renda de cada subsidiária da Companhia, calculada para os fins dos parágrafos (a) e (b) acima, deve ser os valores hipotéticos calculados de acordo com esses parágrafos pela desconsideração das despesas da sociedade com Juros sobre Capital Próprio.

"**CDI**" significa a taxa média anual (considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias que não sejam sábados, domingos ou dias em que os bancos comerciais localizados na cidade de São Paulo, SP, Brasil estão obrigados ou autorizados por Lei a permanecerem fechados para negócios) com respeito a operações com CDI (Certificados de Depósito Interbancário), com vencimento em um dia que não seja um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais localizados na cidade de São Paulo, SP, Brasil estão obrigados ou autorizados por lei a permanecerem fechados para negócios (over), calculada e divulgada pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, cujo fator diário é

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

arredondado até a segunda casa decimal ou, se extinta, uma taxa equivalente que venha a substituí-la.

Os valores dos dividendos fixos devidos a cada ano às ações preferenciais Classe D deverão ser calculados da seguinte forma:

(a) Dividendos das ações preferenciais Classe D. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, as ações preferenciais Classe D terão direito ao recebimento de dividendos fixos anuais iguais, no agregado, a: (i) o montante mínimo de R$729.412,00 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais); e (ii) o montante máximo de R$1.094.118,00 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e dezoito reais), devendo o valor exato dos dividendos fixos anuais ser decidido em assembleia geral.

(b.1) No exercício social a se encerrar em 31 de março de 2015, os dividendos das ações preferenciais Classe D terão o valor total de R$790.550,00 (setecentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta reais); e

(b.2) A partir do exercício social encerrado em 31 de março de 2016, os dividendos das ações preferenciais Classe D mínimos e máximos, indicados nas alíneas (i) e (ii) deste item (c) e devidos à acionista titular de tais ações, passarão ser atualizados anualmente pelo CDI, considerando 31 de março de 2016 como data inicial para atualização.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900014339

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	**33.453.598/0001-23**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RJ15212076 - 33453598000123

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
GUILHERME JOSE DE VASCONCELOS CERQUEIRA	**919.801.277-00**
LOCAL	DATA
	03/05/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 33.453.598/0001-23

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293584000000045075401
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293584000000045075401
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

LIVRO 024 FOLHAS 101 1° TRASLADO

PROCURAÇÃO

Saibam os que este público instrumento de procuração virem que, em vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis (25/07/2016), no Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3° Subdistrito de Piracicaba, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI – Escrevente que esta subscreve, compareceu como outorgante, **RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23, com sede social na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, arquivado nesta Serventia, por seu Diretor Financeiro, **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 05875489-6 IFP/RJ e do CPF/MF nº 919.801.277-00 e por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO FERREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 51.437, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.352.447-49, ambos com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("OUTORGANTE"), nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **PEDRO ORRICO SANDRIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 10754262-3, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.367.047-60; **YVE CARPI DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 120323, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 081.182.147-10; **MARIA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 299136, expedida pela OAB/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.198.292-00, os três últimos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.327, 6º e 7º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **RAPHAELLA BORGES LOPES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade 133.390 OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.962.807-73; **FABRICIO SOARES DE MELO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador na carteira de identidade sob o n° 15.721, expedida pela OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 737.916.522-49; **VINICIUS SOARES ROCHA,** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 08648472-2, expedido pelo IFP/RJ, inscrito na OAB/SP sob o nº 294443-T e no CPF/MF sob o nº 017.935.927-48, os três últimos com endereço comercial na Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, Loteamento Santa Rosa, Piracicaba, São Paulo; e **OLAVO FERREIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 82076, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.297.547-04, com endereço comercial na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; todos com endereço eletrônico notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com ("Outorgados"), aos quais confere poderes para representar a OUTORGANTE, nos seguintes atos: **FORO** – Agir em nome da OUTORGANTE, com poderes para o foro em geral, como autora, ré, litisconsorte, assistente, oponente, nomeada, denunciada, chamada ou depoente. Podendo para tal: I.1. indicar prepostos, prestar depoimentos, esclarecimentos e assinar os respectivos termos; I.2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTE DOCUMENTO É ADULTERAÇÃO
ERRITÓRIO NACIONAL
VALE
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293615600000045075412
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293615600000045075412
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber quantias, dar e receber quitação e firmar compromissos, podendo ainda negociar e transigir em nome da OUTORGANTE exclusivamente na audiência de conciliação ou de mediação prevista nos termos do art. 334 da Lei nº 13.105/2015, novar, requerer abertura de inquérito, aceitar pedido de recuperação judicial, requerer falências e fazer habilitações de credito; I.3. receber citação inicial em nome da OUTORGANTE. **CRIMINAL** – Representar a OUTORGANTE em Inquéritos Policiais, em Transações Penais no âmbito dos Juizados Especiais Criminais e em Ações Penais de qualquer natureza, bem como em quaisquer outros processos ou procedimentos na esfera criminal. **ARBITRAGEM** – Representar a OUTORGANTE em arbitragens, podendo praticar todos os atos do procedimento arbitral, inclusive firmar compromissos arbitrais judiciais ou extrajudiciais, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber quantias, dar e receber quitação e firmar compromissos. **NOTIFICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS** – Enviar e receber, em nome da OUTORGANTE, notificações judiciais e extrajudiciais, bem como correspondências de qualquer natureza. **SUBSTABELECIMENTO** – Substabelecer, com reserva, no todo ou em parte, uma ou mais vezes, os poderes outorgados nesta procuração. Os Outorgados estão cientes de que esta procuração está vinculada à observância dos Princípios Gerais Empresariais e o Código de Conduta do Grupo Raízen e que a validade deste instrumento de mandato está diretamente vinculada ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis na condução das atividades dos Outorgados de maneira ética e responsável. Esta procuração vigorará desde esta data e tem prazo de validade indeterminado. De acordo com o Provimento CG nº 13/2012 de 14/05/2012, de Consulta de Indisponibilidade de Bens, conforme Artigo 12, §1º e Artigo 16, foi realizada consulta da empresa RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., com resultado NEGATIVO cujo código HASH: 3db5.8a1b.a98b.fad1.7d28.54de.8abc.c472.f1a0.4f51. Assim o disseram do que dou fé e me pediram que lavrasse este instrumento que lhes li, aceitaram e assinam, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias. Eu, JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI – Escrevente, o digitei e subscrevi. (aa) GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA // ANTONIO FERREIRA MARTINS. Trasladada em seguida. NADA MAIS se continha em dita procuração que, eu _____ JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI – Escrevente, bem e fielmente fiz extrair este, que lido e achado conforme, o subscrevo, dou fé e assino em público raso.

EM TEST°_____ DA VERDADE.

_____

JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI – Escrevente

DESTA = R$ 119,80 EST. = R$ 34,04 IPESP = R$ 17,55 ISSQN = R$ 2,51 MP = R$ 5,75 RCIVIL = R$ 6,30 TJ/SP = R$ 8,22 C. SOLID = R$ 1,20 TOTAL = R$ 195,37 GUIA 137/2016

Oficial de Registro Civil
3º Subd. - Piracicaba
Rua São José, 1529
José R. de C. N. Maffezoli
Escrevente Autorizado

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293615600000045075412
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293615600000045075412
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

raízen

SUBSTABELECIMENTO

Por meio do presente instrumento particular, **Yve Carpi de Souza,** brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.182.147-10, e na OAB/RJ sob o nº 120.323, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100, 12º andar - Edifício Miss Silvia Morizon, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04538-132, **substabelece,** com reserva de iguais poderes para si, nas pessoas dos seguintes advogados:

A) **GERALDO FONSECA DE BARROS NETO** - OAB/SP 206.438
B) **RODOLPHO VANNUCCI** - OAB/SP 217.402
C) **ROGÉRIO CAMARGO GONÇALVES DE ABREU** - OAB/SP 213.983
D) **ARMANDO ZANIN NETO** - OAB/SP 223.055
E) **JOÃO VICTOR CARVALHO DE BARROS** – OAB/SP 368.430
F) **RENATA CIANFLONE ZUCOLOTO** – OAB/SP 339.515
G) **AMANDA PIRO MARTINS** – OAB/SP 353.065
H) **PEDRO VICTOR LASCANE DARDAQUE FILHO**– OAB/SP 348.931
I) **CAROLINE STAHL CORTEZ SPOLAORE** – OAB/SP 385.355
J) **REBECA PEREIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO** – OAB/SP 406.193
K) **KARIME VISCHI SALIM** – OAB/SP 415.714

todos participantes da sociedade **FVA | FONSECA VANNUCCI ABREU SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o n. 10.693, inscrita no CNPJ sob o nº 09.401.790/0001-91, com escritório na Rua Carolina Prado Penteado, 753, Nova Campinas, Campinas-SP, CEP 13092-470, os poderes *ad judicia* para o foro em geral que lhe foram conferidos pela **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23, com sede social na Rua Victor Civita, nº 77 Bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), Bairro Jacarepaguá, CEP 22.775-044, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, (doravante designada simplesmente como "Outorgante") por meio do mandato outorgado por meio do instrumento público de procuração lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, no Livro nº 024, às fls. 101, em 25 de julho de 2016, os poderes constantes da seção FORO, itens 1.1, na íntegra, e 1.2, exclusivamente quanto aos poderes constantes do trecho: "podendo ainda negociar e transigir em nome da Outorgante exclusivamente na audiência de conciliação ou de mediação prevista nos termos do artigo 334 da Lei nº 13.105/2015", da referida procuração, com a finalidade de representar a Outorgante em juízo ou fora dele, podendo para tanto, praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato. **É estritamente vedado o substabelecimento do presente instrumento, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.**

São Paulo, 22 de março 2019.

YVE CARPI DE SOUZA
OAB/RJ Nº 120.323

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:55
Número do documento: 20121616293633400000045075431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121616293633400000045075431
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/12/2020 16:29:36

PETIÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA. – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do Edital **(Doc. 01)** a que alude o §1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005.

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:56
Número do documento: 20121713394373600000045168709
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121713394373600000045168709
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/12/2020 13:39:43

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1053896-34.2020.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s). Relação de credores: ARI FERRARI-ME, R$ 40.000,00, ME/EPP; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, R$ 1.412,00, ME/EPP; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, R$ 7.545,17, ME/EPP; BANCO DO BRASIL S/A, R$ 768.771,77, QUIROGRAFÁRIO; BANCO SAFRA S/A, R$ 1.918.784,75, GARANTIA REAL; BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ, R$ 1.271,79, TRABALHISTA; CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES, R$ 28.500,00, QUIROGRAFÁRIO; CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, R$ 373.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL, R$ 684.679,25, QUIROGRAFÁRIO; DAYANE ROCHA FERREIRA, R$ 1.589,44, TRABALHISTA; DIONE DOS SANTOS SILVA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME, R$ 1.336,00, ME/EPP; DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME, R$ 1.336,00, ME/EPP; E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, R$ 2.697,33, ME/EPP; ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R$ 123.307,00, QUIROGRAFÁRIO; ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R$ 205.656,85, QUIROGRAFÁRIO; ELVIRA CRISTINY DA SILVA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, R$ 1.000,00, QUIROGRAFÁRIO; FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; GRAZIELLE SILVA DE LARA, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; IDINALDO LEITE DE CAMPOS, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP, R$ 238.299,00, ME/EPP; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP, R$ 377.966,00, ME/EPP; JACSON SOUFFRANT, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; JOEVERTON NASCIMENTO COSTA, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; LENOIR LINO DE CARVALHO, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA-EPP, R$ 900,00, ME/EPP; LUIS JATIR DA COSTA MACHADO, R$ 1.597,80, TRABALHISTA; LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, R$ 4.611,21, QUIROGRAFÁRIO; MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, R$ 312,00, ME/EPP; PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, R$ 4.179.504,55, GARANTIA REAL; RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, R$ 75.420,00, QUIROGRAFÁRIO; ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES, R$ 1.589,44, TRABALHISTA; RODRIGO FERREIRA RODRIGUES, R$ 1.500,00, QUIROGRAFÁRIO; RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA, R$ 1.122,34, QUIROGRAFÁRIO; ROSANGELA SOUZA-ME, R$ 1.020,39, ME/EPP; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A, R$ 169.482,00, QUIROGRAFÁRIO; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A, R$ 319.780,00, QUIROGRAFÁRIO; SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, R$ 15.909,75, QUIROGRAFÁRIO; SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA, R$ 1.657,50, TRABALHISTA; SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP, R$ 7.365,61, ME/EPP; THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME, R$ 5.580,00, ME/EPP; VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA, R$ 1.200.562,66, GARANTIA REAL; VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA, R$ 1.589,44, TRABALHISTA; WIDAL & MARCHIORETTO LTDA, R$ 5.436,76, QUIROGRAFÁRIO Despacho/decisão: (...) Alega que o grupo teve início em virtude do know-how adquirido durante mais de 15 anos de "atuação como administrador de uma famosa rede de posto de gasolina no município de Sorriso/MT"[8], e que, durante os 04 primeiros anos de administração, o posto operava com bandeira branca, isto é, não tinha um revendedor exclusivo que vinculasse sua marca ao posto, gerando excelentes resultados, o que permitiu a constituição da segunda empresa. Afirma que o Grupo Valpar, proprietário do imóvel onde funcionava o posto sede das requerentes, apresentou proposta de venda do imóvel e toda sua estrutura já montada, cuja venda foi concretizada em 2017 e, diante de sua localização privilegiada, bem como do grande volume de vendas, a representante da marca Shell em Mato Grosso apresentou proposta comercial para aquisição e exclusividade de seus produtos e marca (embandeiramento do posto). Afirma que dois meses após a assinatura do contrato de exclusividade, a distribuidora, sem qualquer causa ou motivo, majorou em aproximadamente 20% os valores praticados para aquisição de seus produtos, dificultando o cumprimento do contrato no que se refere à quantidade de combustível a ser adquirido mensalmente, o que acarretou diminuição de sua margem de lucro a fim de que pudesse competir e se manter no mercado. Alega que não bastasse o aumento, no contrato também ficou estipulado que seria repassado determinado valor para implementação da "comunicação visual do posto"[9], com a imagem do revendedor, que, contudo, não foi repassado em sua integralidade, obrigando o grupo a custear com recursos próprios tais gatos. Afirma que em meados de novembro de 2019, o caixa do grupo sofreu queda de 40% na venda de litros/mês, em razão do desenvolvimento do comércio local com concorrentes diretos na comercialização de combustíveis, compelindo o grupo submeter-se às altas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras. Atribuem ainda, à crise aos assaltos praticados nos postos do grupo, bem como afirmam que antes mesmo que a economia pudesse se recuperar da retração ocorrida nos últimos anos, como vinha sinalizando o ano de 2019, veio a propagação do Covid-19, oficialmente classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, o que implicou em medidas de distanciamento social adotadas pelo Governo, limitando a circulação de pessoas e impedindo o funcionamento do comércio. Afirmando ter plena convicção de sua capacidade e viabilidade operacional e financeira, inclusive com expansão futura de suas atividades, necessita da recuperação judicial para viabilizar a superação da crise e prosseguimento de seus projetos. (...) Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolhendo a pretensão contida na petição inicial Defiro o Processamento Da Presente Recuperação Judicial, ajuizada por COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, que deverão no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu Plano De Recuperação Judicial, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino: 1 - Nomeio como Administrador Judicial RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT, CEP: Cep 78005-190, telefones: (65) 3623-0546/ (65) 99903-1339, e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com, a ser intimado para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 1.1 - O prazo acima mencionado, passa a contar do recebimento do termo pelo administrador judicial, que será encaminhado para rafaelcisneiro.adv@gmail.com, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado para a Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br). 1.2 - Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R$ 107.965,95 que corresponde a 1% do valor total dos créditos arrolados (R$ 10.796.596,05), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. Justifico a utilização do percentual em questão, tendo que vista que ao fixar o valor da remuneração do administrador judicial, o magistrado já deve levar em consideração todas as despesas necessárias e regulares ao bom desempenho de seu múnus, despesas essas que englobam, dentre outras, o envio de correspondências aos credores, deslocamento, além das atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, como relatório mensal, manifestação nos autos principais e nas habilitações/impugnações, e fixar a remuneração em percentual inferior não se prestaria para tanto. Oportuno destacar que o magistrado deve levar em consideração para fixação dos honorários, fatores como a qualificação do profissional nomeado, haja vista que a função do administrador judicial exige considerável conhecimento na área jurídica, notadamente na área do direito empresarial, de modo que a remuneração deve observar também a qualificação do profissional escolhido. 1.3 - Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 24 parcelas mensais de R$ 4.498,58, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que a Administração Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no artigo 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia. 1.4 - O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:56
Número do documento: 20121713394384900000045168720
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121713394384900000045168720
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/12/2020 13:39:43

corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informado por este às recuperandas, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. 2 - Declaro Suspensas, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.1 - Vale destacar que a continuidade da tramitação das ações aqui mencionadas não autoriza a prática de atos que importem em constrição de bens da devedora sem que antes seja submetido a este Juízo a análise acerca da essencialidade destes, evitando assim a instauração de Conflitos de Competência, haja vista o já consolidado entendimento do STJ sobre a competência do Juízo recuperacional para dirimir as questões afetas ao patrimônio das empresas em recuperação judicial. (Precedentes AgInt nos EDcl no CC 119387 / PR, RESP 1298670/MS, AgInt no CC 157396 / PR). 3 - Determino ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005. 3.1 - Com o fim de não tumultuar o andamento do feito principal, as mencionadas contas demonstrativas não deverão ser juntadas aos autos principais, formando-se a partir da primeira, um incidente processual para onde serão direcionadas as demais contas subsequentes. Sem prejuízo de tal medida, a recuperanda deverá encaminhar mensalmente à administradora judicial, até o dia 30, toda documentação contábil, além dos documentos que esta venha a solicitar, bem como os comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. 4 - O Administrador Judicial também deverá apresentar seu relatório mensal, tal como estabelece o art. 22, II, "c", todavia, todos os relatórios deverão ser direcionados para um único incidente a ser formado para tal fim. 4.1 - Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, o administrador judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput). A administradora judicial tem total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 4.2 - Deverá o administrador judicial ainda, encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais", informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando seus respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. 4.2.1 - O referido relatório deverá conter, no mínimo, as informações elencadas no artigo 3º, 2º e seus incisos, da mencionada recomendação. No assunto do e-mail deverá constar "Relatório de Andamento Processual da Recuperação Judicial das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA - Processo n.º1053896-34.2020", com a indicação do mês a que se refere o relatório, sob pena de substituição. 4.3 - Deverá a administradora judicial ainda, encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à presente Recuperação Judicial, informando ao Juízo a fase processual em que se encontram, devendo o referido relatório conter, no mínimo, informações elencadas no artigo 4º, 2º e seus incisos, da mencionada recomendação. No assunto do e-mail deverá constar "Relatório de Andamento Processual dos Incidentes Correlatos à Recuperação Judicial d das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA - Processo n.º1053896-34.2020" com a indicação do mês a que se refere o relatório, sob pena de substituição. 5 - Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. 5.1 - Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005. 5.2 - Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, deverão as recuperandas ser intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 5.3 - Em seguida, deverão as recuperandas retirar o edital acima citado e comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também sob pena de revogação. 6 - Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser obrigatoriamente dirigidas ao administrador judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail do administrador (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), ficando os credores advertidos de que, não há necessidade de informar nos autos o encaminhamento do e-mail. AUTORIZO a Secretaria do Juízo a deixar de juntar nos autos, mediante certidão, as divergências, direcionadas, nesta fase, aos autos principais. 6.1 - Ficam os credores advertidos ainda, que na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da Recuperação Judicial, na forma de incidente, ficando a Secretaria do Juízo, AUTORIZADA a deixar de juntar nos autos, mediante certidão, os pedidos que forem erroneamente direcionados aos autos principais. 6.2 - No que se refere às habilitações/divergências com base em créditos de natureza trabalhista, estas deverão vir instruídas com a sentença trabalhista transitada em julgado, e com demonstrativo do crédito atualizado nos moldes do art. 9º, II, da Lei n.º 11.101/2005. 6.3 - De acordo com o disposto no art. 1º, da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça, encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a administradora judicial deverá apresentar relatório denominado "Relatório da Fase Administrativa", que deverá conter o resumo das análises feitas para confecção do edital contendo a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da referida Recomendação. 6.3.1 - O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial. A administradora judicial deverá criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos RMA's, lista de credores e demais informações relevantes (CNJ - Rec. 72/2020 - art. 1º, §§ 3º e 4º). 7 - Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a administradora judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou simular, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8 - Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 9 - Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 10 - Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). 11 - Defiro a pretensão contida na inicial para, por ora, autorizar a dispensa da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, Trabalhistas e de Distribuição de Recuperação Judicial, para exercício normal de suas atividades. 12 - Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "Em Recuperação Judicial" (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005). 13 - Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos, segundo orientação do STJ, no REsp 1699528/MG. 14 - Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2020. Anglizey Solivan de Oliveira Juíza de Direito Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administrador judicial RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:56
Número do documento: 20121713394384900000045168720
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121713394384900000045168720
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/12/2020 13:39:43

22, Sala 103, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-190, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, e-mail rafaelcisneiro.adv@gmail.com, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 10 de dezembro de 2020. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI PROCESSO n. 1003338-80.2017.8.11.0003 Valor da causa: R$ 58.569,85 ESPÉCIE: [Mútuo]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: MORAES DE MENEZES & ARAUJO PEDROSO LTDA - ME Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 278, QUADRA 76 - LOTE 05, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78740-000 Nome: MARA JANE ARAUJO PEDROSO Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 276, QUADRA 76 - LOTE 05, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78740-000 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para que, no prazo de 10 (dez) dias - contados da dilação do edital -, manifestem sobre a penhora via 'BacenJud', conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento. DESPACHO: "Vistos, etc... Analisando os termos dos petitórios de (ID 34835371 e ID 42103537), hei por bem em deferir os pedidos e, via de consequência, determino a intimação dos executados por edital, acerca do bloqueio realizado no (ID 34296739). Prazo do edital é de (20) vinte dias. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte exequente, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 25 de novembro de 2020. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível". ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Incumbe ao executado comprovar que: I - as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; II - ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, EVANDRO LUIZ PEREIRA JUNIOR, digitei. RONDONÓPOLIS, 10 de dezembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO prazo do Edital: 30 dias
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PEDRO DAVI BENETTI
PROCESSO n. 1001937-65.2018.8.11.0050 Valor da causa: R$ 52.211,16 ESPÉCIE:[Bancários, Busca e Apreensão]-> BUSCA E APRENSÃO (181) AUTOR): Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCOS - SP - CEP: 06029-900 REQUERIDO: Nome: IBRAIM PEREIRA BORGES DA COSTA. Endereço: Rua Tocantins, 191, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MT - CEP: 78360-000. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO IBRAIM PEREIRA BORGES DA COSTA, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para habilitarem-se nos presentes autos, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma Ação de Busca e Apreensão distribuída para Primeira Vara da Comarca de Campo Novo do Parecis-MT. DESPACHO/DECISÃO: 1. Analisando os autos, verifico que não há noticias acerca do paradeiro da parte requerida, uma vez que o endereço localizado no sistema INFOJUD é o mesmo já diligenciado assim, com fundamento no art.256, II do CPC, CITA-SE a requerida via edital, com prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art.257, III, CPC. 2. Nessa hipótese, desde já, nos termos do disposto no artigo 72, inciso II do Código de Processo Civil, nomeio Curador Especial da requerida citada por edital, a Defensoria Pública. 3. Dê-se vistas ao curador para apresentação de defesa no prazo legal. 4. Em seguida, manifeste-se o autor em 05 dias. 5. Após, façam os autos conclusos. 6. Cumpra-se, expedindo o necessário com as cautelas de estilo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MAYRA CORADI BRAGA, digitei. CAMPO NOVO DO PARECIS, 14 de dezembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 3 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FB COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, CNPJ: 16730995000186 e atualmente em local incerto e não sabido. RODRIGO DANTAS BERGONCI, Cpf: 84441798172, Rg: 598.908, Filiação: Adenilde Xavier Dantas e José Bergonci, data de nascimento: 12/10/1977, brasileiro(a), natural de São Caetano do Sul-SP, casado(a), empresário, Telefone (65) 3549-4244. atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O executado firmou com o exequente em 24/07/2014 uma cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro, no valor de R$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24/0/2014, acrescido dos encargos pré-fixados á base de 4,40% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as clausulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 24/08/2014, ficando em mora desde então, tornando-se, pois devedores do principal e dos acessórios, que importam até o seu vencimento na quantia de R$ 82.977,41(oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). - Custas Processuais: R$0,00 - Valor Total: R$91.284,87 - Valor Atualizado: R$91.284,87 - Valor Honorários: R$0,00 Despacho/Decisão: Compulsando os autos, verifica-se que a presente ação fora proposta em face de Fb Comércio de Calçados e Confecções, Rodrigo Dantas Bergonci e Nadia Francisca Fornari, contudo, da certidão de p. 62, verifica-se somente a citação da pessoa jurídica Fb Comércio de Calçados e Confecções e Rodrigo Dantas Bergonci, nada mencionando quanto a pessoa de Nadia Francisca Fornari, mesmo sua citação constando da finalidade do respectivo mandado. Assim, desentranhe-se o mandado de p. 61, entregando-o ao Oficial de Justiça Maurício Christiano Mazzardo, para que proceda ao cumprimento integral de sua finalidade, qual seja, a citação da também executada Nadia Francisca Fornari. No mais, certifique-se a Sra. Gestora, o decurso do prazo para os executados já citados à p. 62, efetuarem o pagamento da dívida e/ou a garantia da execução, bem como se houve a propositura de embargos pelos devedores. Ultimadas as providências acima, torne-me conclusos para análise do pedido de p. 63.Cumpra-se, às providências necessárias. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roseli de Fátima Pereira Gimenez,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, Parágrafo Único, DA LEI 11.101/2005). Processo: 1012219-05.2020.8.11.0015 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). **PARTES REQUERENTES: JOÃO LUIZ BASSO E ROSANGELA TEREZINHA BASSO. ADVOGADOS:** Pedro Vinicius Dos Reis, OAB/MT 17.942 e Silvia Beatriz Lourenco Fernandes, OAB/MT 10.819. **ADMINISTRADORA JUDICIAL:** ALFAJUD Administração Judicial Ltda., neste ato representada por Antonio Luiz Ferreira da Silva, OAB/MT 6.565. **DECISÃO)** (...) **f)** após a apresentação do plano de recuperação, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, o qual deverá ser publicado juntamente com o edital do art. 7º, § 2º, da LRF (art. 55, LRF), contendo a lista de credores do Administrador Judicial, caso já esteja acostada aos autos, indicando o local, horário e prazo comum em que os documentos que fundamentaram a elaboração da lista estão disponíveis para consulta, bem como constando as advertências do art. 8º da LRF, principalmente o prazo de 10 (dez) dias para distribuição perante esta Vara de impugnações sobre eventual ausência. **FINALIDADE:** INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial (ID 44360416 e seguintes), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. **ADVERTÊNCIAS: "**Art. 55 - Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o art. 7o, § 2o, desta Lei.". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, GENI RAUBER PIRES, Técnica Judiciária, digitei. **SINOP / MT, 15 de dezembro de 2020.** (*Assinado Digitalmente*) CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA **Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:56
Número do documento: 20121713394384900000045168720
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121713394384900000045168720
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/12/2020 13:39:43

Atas - Editais - Balanços - etc

Empregos e ofertas

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1053896-34.2020.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s). Relação de credores: ARI FERRARI-ME, R$ 40.000,00, ME/EPP; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, R$ 1.412,00, ME/EPP; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, R$ 7.545,17, ME/EPP; BANCO DO BRASIL S/A, R$ 768.771,77, QUIROGRAFÁRIO; BANCO SAFRA S/A, R$ 1.918.784,75, GARANTIA REAL; BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ, R$ 1.271,79, TRABALHISTA; CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES, R$ 28.500,00, QUIROGRAFÁRIO; CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, R$ 373.000,00, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL, R$ 684.679,25, QUIROGRAFÁRIO; DAYANE ROCHA FERREIRA, R$ 1.589,44, TRABALHISTA; DIONE DOS SANTOS SILVA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME, R$ 1.336,00, ME/EPP; DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME, R$ 1.336,00, ME/EPP; E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, R$ 2.697,33, ME/EPP; ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R$ 123.307,00, QUIROGRAFÁRIO; ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R$ 205.656,85, QUIROGRAFÁRIO; ELVIRA CRISTINY DA SILVA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, R$ 1.000,00, QUIROGRAFÁRIO; FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; GRAZIELLE SILVA DE LARA, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; IDINALDO LEITE DE CAMPOS, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP, R$ 238.299,00, ME/EPP; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP, R$ 377.966,00, ME/EPP; JACSON SOUFFRANT, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; JOEVERTON NASCIMENTO COSTA, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; LENOIR LINO DE CARVALHO, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA-EPP, R$ 900,00, ME/EPP; LUIS JATIR DA COSTA MACHADO, R$ 1.597,80, TRABALHISTA; LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, R$ 4.611,21, QUIROGRAFÁRIO; MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, R$ 312,00, ME/EPP; PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS, R$ 1.589,52, TRABALHISTA; RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, R$ 4.179.504,55, GARANTIA REAL; RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, R$ 75.420,00, QUIROGRAFÁRIO; ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES, R$ 1.589,44, TRABALHISTA; RODRIGO FERREIRA RODRIGUES, R$ 1.500,00, QUIROGRAFÁRIO; RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA, R$ 1.122,34, QUIROGRAFÁRIO; ROSANGELA SOUZA-ME, R$ 1.020,39, ME/EPP; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A, R$ 169.482,00, QUIROGRAFÁRIO; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A, R$ 319.780,00, QUIROGRAFÁRIO; SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES, R$ 1.379,26, TRABALHISTA; SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, R$ 15.909,75, QUIROGRAFÁRIO; SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA, R$ 1.657,50, TRABALHISTA; SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP, R$ 7.365,61, ME/EPP; THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME, R$ 5.580,00, ME/EPP; VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA, R$ 1.200.562,66, GARANTIA REAL; VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA, R$ 1.379,97, TRABALHISTA; VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA, R$ 1.589,44, TRABALHISTA; WIDAL & MARCHIORETTO LTDA, R$ 5.436,76, QUIROGRAFÁRIO Despacho/decisão: (...) Alega que o grupo teve início em virtude do know-how adquirido durante mais de 15 anos de "atuação como administrador de uma famosa rede de posto de gasolina no município de Sorriso/MT"[8], e que, durante os 04 primeiros anos de administração, o posto operava com bandeira branca, isto é, não tinha um revendedor exclusivo que vinculasse sua marca ao posto, gerando excelentes resultados, o que permitiu a constituição da segunda empresa. Afirma que o Grupo Valpar, proprietário do imóvel onde funcionava o posto sede das requerentes, apresentou proposta de venda do imóvel e toda sua estrutura já montada, cuja venda foi concretizada em 2017 e, diante de sua localização privilegiada, bem como do grande volume de vendas, a representante da marca Shell em Mato Grosso apresentou proposta comercial para aquisição e exclusividade de seus produtos e marca (embandeiramento do posto). Afirma que dois meses após a assinatura do contrato de exclusividade, a distribuidora, sem qualquer causa ou motivo, majorou em aproximadamente 20% os valores praticados para aquisição de seus produtos, dificultando o cumprimento do contrato no que se refere à quantidade de combustível a ser adquirido mensalmente, o que acarretou diminuição de sua margem de lucro a fim de que pudesse competir e se manter no mercado. Alega que não bastasse o aumento, no contrato também ficou estipulado que seria repassado determinado valor para implementação da "comunicação visual do posto"[9], com a imagem do revendedor, que, contudo, não foi repassado em sua integralidade, obrigando o grupo a custear com recursos próprios tais gatos. Afirma que em meados de novembro de 2019, o caixa do grupo sofreu queda de 40% na venda de litros/mês, em razão do desenvolvimento do comércio local com concorrentes diretos na comercialização de combustíveis, compelindo o grupo submeter-se às altas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras. Atribuem ainda, à crise aos assaltos praticados nos postos do grupo, bem como afirmam que antes mesmo que a economia pudesse se recuperar da retração ocorrida nos últimos anos, como vinha sinalizando o ano de 2019, veio a propagação do Covid-19, oficialmente classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, o que implicou em medidas de distanciamento social adotadas pelo Governo, limitando a circulação de pessoas e impedindo o funcionamento do comércio. Afirmando ter plena convicção de sua capacidade e viabilidade operacional e financeira, inclusive com expansão futura de suas atividades, necessita da recuperação judicial para viabilizar a superação da crise e prosseguimento de seus projetos. (...) Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolhendo a pretensão contida na petição inicial Defiro o Processamento Da Presente Recuperação Judicial, ajuizada por COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, que deverão no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu Plano De Recuperação Judicial, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino: 1 – Nomeio como Administrador Judicial RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT, CEP: Cep 78005-190, telefones: (65) 3623-0546/ (65) 99903-1339, e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com, a ser intimado para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 1.1 - O prazo acima mencionado, passa a contar do recebimento do termo pelo administrador judicial, que será encaminhado para rafaelcisneiro.adv@gmail.com, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado para a Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br). 1.2 – Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R$ 107.965,95 que corresponde a 1% do valor total dos créditos arrolados (R$ 10.796.596,05), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. Justifico a utilização do percentual em questão, tendo que vista que ao fixar o valor da remuneração do administrador judicial, o magistrado já deve levar em consideração todas as despesas necessárias e regulares ao bom desempenho de seu múnus, despesas essas que englobam, dentre outras, o envio de correspondências aos credores, deslocamento, além das atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, como relatório mensal, manifestação nos autos principais e nas habilitações/impugnações, e fixar a remuneração em percentual inferior não se prestaria para tanto. Oportuno destacar que o magistrado deve levar em consideração para fixação dos honorários, fatores como a qualificação do profissional nomeado, haja vista que a função do administrador judicial exige considerável conhecimento na área jurídica, notadamente na área do direito empresarial, de modo que a remuneração deve observar também a qualificação do profissional escolhido. 1.3 – Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 24 parcelas mensais de R$ 4.498,58, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que a Administração Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no artigo 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia. 1.4 – O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informado por este às recuperandas, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação. 2 – Declaro Suspensas, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.1 - Vale destacar que a continuidade da tramitação das ações aqui mencionadas não autoriza a prática de atos que importem em constrição de bens da devedora sem que antes seja submetido a este Juízo a análise acerca da essencialidade destes, evitando assim a instauração de Conflitos de Competência, haja vista o já consolidado entendimento do STJ sobre a competência do Juízo recuperacional para dirimir as questões afetas ao patrimônio das empresas em recuperação judicial. (Precedentes AgInt nos EDcl no CC 119387 / PR, RESP 1298670/MS, AgInt no CC 157396 / PR). 3 – Determino ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005. 3.1 – Com o fim de não tumultuar o andamento do feito principal, as mencionadas contas demonstrativas não deverão ser juntadas aos autos principais, formando-se a partir da primeira, um incidente processual para onde serão direcionadas as demais contas subsequentes. Sem prejuízo de tal medida, a recuperanda deverá encaminhar mensalmente à administradora judicial, até o dia 30, toda documentação contábil, além dos documentos que esta venha a solicitar, bem como os comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. 4 – O Administrador Judicial também deverá apresentar seu relatório mensal, tal como estabelece o art. 22, II, "c", todavia, todos os relatórios deverão ser direcionados para um único incidente a ser formado para tal fim. 4.1 – Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, o administrador judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput). A administradora judicial tem total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 4.2 - Deverá o administrador judicial ainda, encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais", informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando seus respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição. 4.2.1 – O referido relatório deverá conter, no mínimo, as informações elencadas no artigo 3º, 2º e seus incisos, da mencionada recomendação. No assunto do e-mail deverá constar "Relatório de Andamento Processual da Recuperação Judicial das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – Processo n.º1053896-34.2020", com a indicação do mês a que se refere o relatório, sob pena de substituição. 4.3 - Deverá a administradora judicial ainda, encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à presente Recuperação Judicial, informando ao Juízo a fase processual em que se encontram, devendo o referido relatório conter, no mínimo, informações elencadas no artigo 4º, 2º e seus incisos, da mencionada recomendação. No assunto do e-mail deverá constar "Relatório de Andamento Processual dos Incidentes Correlatos à Recuperação Judicial d das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – Processo n.º1053896-34.2020" com a indicação do mês a que se refere o relatório, sob pena de substituição. 5 – Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. 5.1 – Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005. 5.2 – Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, deverão as recuperandas ser intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeleditral@tjmt.br), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 5.3 - Em seguida, deverão as recuperandas retirar o edital acima citado e comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também sob pena de revogação. 6 – Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser obrigatoriamente dirigidas ao administrador judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail do administrador (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), ficando os credores advertidos de que, não há necessidade de informar nos autos o encaminhamento do e-mail. AUTORIZO a Secretaria do Juízo a deixar de juntar nos autos, mediante certidão, as divergências, direcionadas, nesta fase, aos autos principais. 6.1 – Ficam os credores advertidos ainda, que na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da Recuperação Judicial, na forma de incidente, ficando a Secretaria do Juízo, AUTORIZADA a deixar de juntar nos autos, mediante certidão, os pedidos que forem erroneamente direcionados aos autos principais. 6.2 – No que se refere às habilitações/divergências com base em créditos de natureza trabalhista, estas deverão vir instruídas com a sentença trabalhista transitada em julgado, e com demonstrativo do crédito atualizado nos moldes do art. 9º, II, da Lei n.º 11.101/2005. 6.3 – De acordo com o disposto no art. 1º, da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça, encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a administradora judicial deverá apresentar relatório denominado "Relatório da Fase Administrativa", que deverá conter o resumo das análises feitas para confecção do edital contendo a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da referida Recomendação. 6.3.1 – O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial. A administradora judicial deverá criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos RMA's, lista de credores e demais informações relevantes (CNJ - Rec. 72/2020 – art. 1º, §§ 3º e 4º). 7 – Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a administradora judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou simular, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8 – Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 9 – Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 10 - Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). 11 – Defiro a pretensão contida na inicial para, por ora, autorizar a dispensa da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, Trabalhistas e de Distribuição de Recuperação Judicial, para exercício normal de suas atividades. 12 – Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "Em Recuperação Judicial" (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005). 13 – Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos, segundo orientação do STJ, no REsp 1699528/MG. 14 – Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2020. Anglizey Solivan de Oliveira Juíza de Direito Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administrador judicial RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-190, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, e-mail rafaelcisneiro.adv@gmail.com, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à(s) recuperanda(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 10 de dezembro de 2020. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário.

O MELHOR PARA ANUNCIAR
BALANÇOS
ATAS
EDITAIS
AVISOS
EXTRAVIOS
COMUNICADOS
A Jornal GAZETA

A MEC ANNA VITÓRIA LTDA ESTÁ CONTRATANDO:

***Mecânico a Diesel: Com experiência em motor, câmbio e diferencial. Salário: Fixo e Comissão.**
*** Retificador Diesel: Necessário que tenha experiência em alinhar mancais e retificar virabrequim.**
Interessados: Favor enviar curriculum para o email rh.curriculum.mec@gmail.com ou vir pessoalmente na Rodovia 163/364 KM 430 - Jardim Novo Mundo V.Grande MT - Logo após o trevo do Lagarto sentido Jangada em frente ao Posto de Gasolina Marajó.
WhatsApp (65)99909-5762

ADUFMAT – Seção Sindical
Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso

EDITAL DE SELEÇAO / CONTRATAÇAO

A ADUFMAT, ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.912.075/0001-53, Av. Fernando Correa da Costa, 2367 - Boa Esperança – Cuiabá-MT/CEP 78060-900 torna público, que realizará contratação para Prestador de Serviços Advocatícios no cargo de Advogado e/ou sociedade de Advocacia, com inscrição regular na OAB, nas seguintes modalidades:Prestador de Serviços Advocatícios – A contratação será efetivada por regime de Prestador de Serviços / Autônomo, podendo participar Advogado e/ou sociedade de advogados, em conformidade com seu Conselho, Sindicato e Legislação Específica, devendo para tanto estar com inscrição regular na Ordem de Advogados do Brasil. E comprovar experiência em assessoria sindical e defesa de pautas coletivas de trabalhadores sindicalizados. A remuneração será mensal de R$ 4.982,54 (Quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta quatro centavos). DOS DEVERES DO CONTRATADO: 1. Elaborar pareceres Jurídicos, Defesa da Entidade, propor e Acompanhar as Ações nas áreas do direito Constitucional, Civil, Administrativo, Trabalhista e previdenciário, propondo medidas judiciais e administrativas quando necessário.2. Assessorar e prestar consultoria jurídica aos filiados 01 (uma) vez na semana (na Sede ADUFMAT Cuiabá ou na Sub-sede no interior), no horário matutino, na sede da ADUFMAT, cumprindo rigorosamente o horário especificado, ressalvado os feriados. Caso não haja o cumprimento do horário estabelecido, os dias serão descontados no recebimento do valor dos honorários convencionados.3. Poderá a entidade sindical frente à desídia do contratado, contratar outro profissional, para cumprimento temporário das obrigações contratuais. Sendo que os custos desta contração serão descontados dos valores da prestação de serviço pactuados.4. O Contratado deverá acompanhar os filiados, inclusive do interior do Estado, em audiências judiciais, sindicâncias e processos administrativos, elaborando defesa e recursos em face da administração pública; com gasto de locomoção, estadia e diária por conta da ADUFMAT. 5. Propor as medidas e ações judiciais, acompanhando-as em todas as suas instancias.6. Quando solicitado, deverá elaborar pareceres jurídicos relacionados aos assuntos sindicais e assuntos que afetem a vida funcional dos filiados, atendendo a urgência de cada caso.7 .Deverá prestar assistência jurídica nos movimentos de greve, assessorando o comando de greve no trato com a administração pública, fazendo-se presente nas reuniões e Assembléias que seja convocado. 8. Quando solicitado, comparecer nas assembleias da entidade sindical, prestando assessoria e assistência jurídico à entidade sindical e seus filiados e acompanhar atividades na sub-sedes da ADUFMAT e em âmbitos nacional. 9. Não poderá participar do processo de contratação o advogado ou sociedade de advogados, que possuam vínculo empregatício com o Serviço Público Federal, devendo o proponente firmar termo de ausência de exercício funcional-administrativo com a administração pública federal. 10. Havendo falsidade na declaração de não vínculo funcional-administrativo com a administração pública federal, o proponente será desclassificado. Encaminhamento de formulário de inscrição e currículo serão feitas exclusivamente pela internet (adufmat@terra.com.br) nos dias 11 a 17 de janeiro de 2021 no horário 00:00h a 23:59h . (horário de Cuiabá). O processo de seleção se dará nas seguintes etapas:1- Análise de currículo documentado, 2 – Entrevista, pela plataforma google meet, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021.3 – Homologação da Assembleia Geral da Adufmat Ssind em 02 de fevereiro de 2021.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2020.
Diretoria da ADUFMAT

Cronograma Edital Assessoria Jurídica ADUFMAT Ssind	
Divulgação do Edital em jornal local e site da Adufmat Ssind	16-12-2020 a 10-01-2021
Inscrições conforme Edital	11 a 17/01/2021
Deferimento das Inscrições no site da Adufmat Ssind	18/01/2021
Recurso	19/01/2021
Resultado do Recurso no site da Adufmat Ssind	20/01/2021
Horário das Entrevistas no site da Adufmat Ssind	20/01/2021
Análise de Currículos	25/01/2021
Entrevistas	26 e 27/01/2021
Resultado no site da Adufmat Ssind	28/01/2021
Recurso	29/01/2021
Resultado Final no site da Adufmat Ssind	01/02/2021
Homologação Assembleia Geral Adufmat Ssind	02/02/2021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO-SUL - TEL: (65)3688-8400, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-700 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 0006996-69.2016.8.11.0002 Valor da causa: R$ 122.736,62 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Endereço: RUA TRAVESSA OLIVEIRA BELLO N 34, 4 ANDAR, Centro, CURITIBA - PR - CEP: 80020-030 POLO PASSIVO: Nome: RAISA PIMENTA BUENO GRANJA JORGE Endereço: AV TANCREDO NEVES, 180, APTO 2003, - ATÉ 1026 - LADO PAR, Jardim Kennedy, CUIABÁ - MT - CEP: 78065-230 Nome: RAISA PIMENTA BUENO GRANJA JORGE Endereço: RUA MALAIA, 192, Jardim Shangrila, CUIABÁ - MT - CEP: 78070-250 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, expirado o prazo de 20(vinte) dias deste Edital, para, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R$ 122.736,62 +10% de honorários advocatícios, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste Edital. RESUMO DA INICIAL: Em 12/05/2015, a Executada e sua interveniente garantidora firmaram perante a Exequente à Cédula de Crédito Bancário o o Empréstimo — Capital de Giro - 08301116196, no valor financiado de R$114.399,00 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais), e a para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas no valor de R$ 4.989,17 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), com o à primeiro vencimento em 11/06/2015 e o último vencimento em o o- à. 2 a 11/05/2018. Ocorre que a parte executada, encontra-se inadimplente desde a 5" prestação vencida em 13/10/2015, constituindo-se em mora perante a Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, restando, por decorrência lógica, indubitável a configuração da correlata inadimplência, uma vez que, não honrou com o pagamento da dívida. Ao não saldar os valores que lhe foi creditado, a Executada e sua interveniente garantidora contraíram perante a instituição financeira, uma dívida detalhada conforme o quadro abaixo e demonstrativo de evolução da dívida anexo: Contrato Produto Data da Liberação Data Base Valor 08301116196 Capital de Giro 12/05/2015 08/03/2016 R$ 122.736,62 Valor Total do Débito R$ 122.736,62 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Torna-se necessário clarificar que os encargos utilizados para o esboço da importância devida estio em plena conformidade com o que restou pactuado no contrato, que fora devidamente assinado pelas partes, que inquestionavelmente tiveram ciência prévia de suas obrigações, restando assim, injustificado o correlato inadimplemento. Apesar do intuito e das tentativas da Instituição exequente em receber a importância que lhe é devida, o êxito almejado não fora atingido ante a inércia da parte executada, razão pela qual, a busca pelo pronunciamento do Poder Judiciário com o ajuizamento deste procedimento executório se qualificou como medida imperativa. Desta forma, a soma do débito R$ 122.736,62 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), o que enseja a propositura da presente ação de execução. Atribui-se à causa o valor de R$ 122.736,62 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). DECISÃO: " Vistos. 1 Primeiramente, recebo a emenda da inicial. Cite-se a parte devedora para pagar o debito em 3 (três) dias (CPC, art. 829 e ss). Não efetuado o pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça penhorar quantos bens bastem para o pagamento do principal atualizado, com custas e honorários advocatícios (CPC, art. 831), procedendo à respectiva avaliação, mediante lavratura do respectivo auto, e intimando-se o devedor em seguida. Não sendo encontrando o devedor, deverão ser-lhe arrestados bens para a garantia do debito (CPC, art. 830). Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. (CPC, art. 827). Consigne no mandado que em havendo pronto pagamento a verba honorária será reduzida pela metade. Consigne-se, ainda, que o prazo de embargos é de 15 (quinze) dias e fluirá a partir da juntada nos autos do mandado de citação, independentemente de penhora (CPC, arts. 914 e 915). Defiro a expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da execução, para os fins de direito (CPC, art. 828). Defiro as prerrogativas do art 212 e çS do CPC. Intime-se Às providências." (fls. 47,id. 39000322). DECISÃO: "Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre

JUNTADA DE PROCURAÇÃO - Documentos enviados em anexo.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1053896-34.2020.8.11.0041

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que contende com **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**, vem perante V.Exa., requerer que seja efetuado o cadastramento do **Dr. Sérvio Túlio de Barcelos**, inscrito na **OAB/MT sob o nº 14.258-A e no CPF sob o n.º 317.745.046-34**, para que toda e qualquer publicação e/ou intimação seja efetivada em seu nome, sob pena de nulidade. *(STJ - RESP 127369 -SP - RSTJ 132/230, RT 779/1; RESP 480226 -SP; RESP 727804 -RJ; HC 24642 -DF; RESP 432977 -RJ; RESP 586362 -SP)*, inclusive aquelas por meio eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/06, através do e-mail "barcelos@grupobarcelos.com.br.

Requer por oportuno, a exclusão dos antigos procuradores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
OAB/MT 19.801-A

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
OAB/MT 14.258-A

CACR

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:56
Número do documento: 20122214054267600000045400313
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122214054267600000045400313
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 22/12/2020 14:05:42

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS Eliene Barros Sampaio Escrevente TAGUATINGA - DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito **(09/01/2018)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede da Empresa, empossada no cargo em 03 de julho de 2017 conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião de 30 de junho de 2017, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 28.11.2017, sob o número 20170987825; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, inscrita na OAB/SP 128.776, OAB/DF 25.206 e CPF 147.976.128-19; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, inscrito na OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, inscrito na OAB/RS 29.355, OAB/RJ 186.787 e CPF 542.342.200-00; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 626.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.430-49, **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASIL LEITE**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 348.185.611-34, **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642 e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO** inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278,54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS** inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72, **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, inscrita na OAB/SP 119.574 e CPF 149.004.138-95; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02, todos, brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 05, Lote 'B', Torre I, Edifício Banco do Brasil – 8º andar, em Brasília/DF, endereço eletrônico: dijur@bb.com.br e III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE, e endereço eletrônico: ajurepe@bb.com.br; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: ajuredf@bb.com.br; **ANGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL, e endereço eletrônico: age8656@bb.com.br; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI, e endereço eletrônico: ajure.pi@bb.com.br; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA, e endereço eletrônico: ajurebahia@bb.com.br; **CASSIANO ESKILDSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB, e endereço

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:56
Número do documento: 20122214054278300000045400314
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122214054278300000045400314
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 22/12/2020 14:05:42

eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitoria/ES, e endereço eletrônico: ajurees@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 75.055 e CPF 988.436.050-20, domiciliado na rua SO-9, Lote 2, 103 Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br ; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.terc.sp@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA, e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE, e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MARCELO VICENTE DE ALKMIM PIMENTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP, e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Século XXI, Centro, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS, e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN, e endereço eletrônico: ajurern@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770 e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM, e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua Jose de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO, e endereço eletrônico: ajurero@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br, **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA, e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br; (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da **cláusula *ad judicia***, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: **receber citação,** reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:56
Número do documento: 20122214054278300000045400314
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122214054278300000045400314
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 22/12/2020 14:05:42

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação.** (LAVRADO SOB MINUTA). . Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINEIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00249574, no valor de R$ 260,20, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20180100012634QPSS. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
TAGUATINGA - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:56
Número do documento: 20122214054278300000045400314
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122214054278300000045400314
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 22/12/2020 14:05:42

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL
AJURE TERCEIRIZAÇÃO SP

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, à fl. 125, do livro 2895, em 09/01/2018, aos advogados SÉRVIO TULIO DE BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº44.698 e CPF/MF sob o nº 317.745.046-34 e JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº79.757 e CPF/MF sob o nº 497.764.281-34, sócios da sociedade de advogados **BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/MG sob o nº 1.872, inscrita no CNPJ/MF nº 06.888.951/0001-25, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº661, 2º ao 5º andares, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no(s) Estado(s) de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe e Tocantins, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A., os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recurso e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvando** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A., de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o levantamento de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(os), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Deste modo, ao(s)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:56
Número do documento: 20122214054291800000045400315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122214054291800000045400315
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 22/12/2020 14:05:42

substabelecido(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores em favor do Banco do Brasil S.A., ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Substabelecido(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome do(s) Substabelecido(s). Os poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

São Paulo, terça-feira, 23 de outubro de 2018.

GERALDO CHAMON JÚNIOR
OAB/PR 67.956

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:56
Número do documento: 20122214054291800000045400315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122214054291800000045400315
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 22/12/2020 14:05:42

+55 (65) 3613-5900
Avenida República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá | MT, CEP 78048-196

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ/MT

Processo nº 1053896-34.2020.8.11.0041

O **Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do procurador do Estado que esta subscreve, em atenção à intimação id. 45338893, vem manifestar ciência da decisão, bem como solicitar a inclusão dos créditos públicos (em anexo) estaduais encontrados no SADA – Sistema de Acompanhamento de Dívida Ativa em nome da Recuperanda AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA no plano de recuperação judicial.

Termos em que postula deferimento.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2020.

Renato Bodart Pessanha
Procurador(a) do Estado

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 20122813530955800000045461700
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122813530955800000045461700
Assinado eletronicamente por: RENATO BODART PESSANHA - 28/12/2020 13:52:52

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Licenciamento Veículo			Data: 01/01/2016
Número da CDA: 20193130626	Data Inscrição CDA: 07/11/2019	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: DETRAN-MT	Nº Processo Órgão: 62996048	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	
Placa: **JYK8818**	Chassi: **9BWZZZ331TP031002**		Renavam: **658639862**

RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVE - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, nº 640
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.110-680

CNPJ	INSC. ESTADUAL
04.515.006/0001-52	***

CO-RESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **1.0.0 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO**

Descrição Infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO, NO PRAZO REGULAMENTAR**

Enquadramento: **DEIXOU DE RECOLHER O LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO**

Penalidade: **ART. 22 e Art. 130 CTB (LEI 9.503/1997)E LEI ESTADUAL 10.237/2014 e anexo.**

Descrição Complementar: ***

Descriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	Valor calculado em:28/12/2020
Valor Original	126,06 (R$)
Corr. Monetária	0,00 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	0,00 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	126,06 (R$)
FUNJUS	12,60 (R$)
Total	138,66 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 20122813530973500000045461701
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122813530973500000045461701
Assinado eletronicamente por: RENATO BODART PESSANHA - 28/12/2020 13:52:53

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Licenciamento Veículo			Data: 01/01/2016
Número da CDA: 20193130626	Data Inscrição CDA: 07/11/2019	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: DETRAN-MT	Nº Processo Órgão: 62996048	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	
Placa: **JYK8818**	Chassi: **9BWZZZ331TP031002**		Renavam: **658639862**

Cuiabá, 28/12/2020

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 20122813530973500000045461701
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122813530973500000045461701
Assinado eletronicamente por: RENATO BODART PESSANHA - 28/12/2020 13:52:53

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Licenciamento Veículo			Data: 01/01/2017
Número da CDA: 2020423929	Data Inscrição CDA: 27/06/2020	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: DETRAN-MT	Nº Processo Órgão: 70897857	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	
Placa: **JYK8818**	Chassi: **9BWZZZ331TP031002**		Renavam: **658639862**

RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVE - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, nº 640
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.110-680

CNPJ	INSC. ESTADUAL
04.515.006/0001-52	***

CO-RESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **1.0.0 - LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO**

Descrição Infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO, NO PRAZO REGULAMENTAR**

Enquadramento: **DEIXOU DE RECOLHER O LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO**

Penalidade: **ART. 22 e Art. 130 CTB (LEI 9.503/1997)E LEI ESTADUAL 10.237/2014 e anexo.**

Descrição Complementar: ***

Descriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	Valor calculado em:28/12/2020
Valor Original	126,06 (R$)
Corr. Monetária	0,00 (R$)
Juros	0,00 (R$)
Multa	0,00 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	126,06 (R$)
FUNJUS	12,60 (R$)
Total	138,66 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 20122813530983700000045461702
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122813530983700000045461702
Assinado eletronicamente por: RENATO BODART PESSANHA - 28/12/2020 13:52:55

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Licenciamento Veículo			Data: 01/01/2017
Número da CDA: 2020423929	Data Inscrição CDA: 27/06/2020	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: DETRAN-MT	Nº Processo Órgão: 70897857	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	
Placa: **JYK8818**	Chassi: **9BWZZZ331TP031002**		Renavam: **658639862**

Cuiabá, 28/12/2020

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 20122813530983700000045461702
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122813530983700000045461702
Assinado eletronicamente por: RENATO BODART PESSANHA - 28/12/2020 13:52:55

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2165798		Data: 03/06/2020
Número da CDA: 2020545806	Data Inscrição CDA: 18/08/2020	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 267423/54/28/2020	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVE - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, nº 640
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.110-680

CNPJ	INSC. ESTADUAL
04.515.006/0001-52	132059290

CO-RESPONSÁVEIS

Não existem sócios responsáveis por esta CDA.

CONTRIBUINTES SOLIDÁRIOS

Não existem contribuintes solidários.

Infração: **19.10.1 - FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - TACIN**

Descrição Infração: **Deixou de recolher e/ou recolheu a menor a da Taxa de Segurança Contra Incêndio TACIN - no(s) prazo(s) regulamentar(es).**

Enquadramento: **Art. 100 ao 100-G da Lei nº 4547/82 (com as redações atribuídas pela Lei nº 9.067/08 e Lei 9377/10) e § 5º, do art. 11, do Dec. nº 2063/09.**

Penalidade: **ARTIGO 103-A, INCISO III, DA LEI Nº 4.547/82, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.067, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Descrição Complementar: ***

Descriminação do Crédito	
Data de Constituição do Crédito conforme Demonstrativo de Crédito.	
Natureza	Valor calculado em:28/12/2020
Valor Original	479,42 (R$)
Corr. Monetária	115,15 (R$)
Juros	107,02 (R$)
Multa	297,28 (R$)
Multa Acessória	0,00 (R$)
Sub-Total	998,88 (R$)
FUNJUS	99,88 (R$)
Total	1.098,76 (R$)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 20122813531002700000045461703
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122813531002700000045461703
Assinado eletronicamente por: RENATO BODART PESSANHA - 28/12/2020 13:52:56

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA

Tipo de Processo: Aviso de Cobrança II	N.º Aviso Cobrança II: 2165798		Data: 03/06/2020
Número da CDA: 2020545806	Data Inscrição CDA: 18/08/2020	Situação: Inscrito	Nº Exec. Fiscal: ***
Órgão: SEFAZ	Nº Processo Órgão: 267423/54/28/2020	Livro: ***	Folha: ***
Unidade de Ajuizamento: ***		Sub-Unidade de Ajuizamento: ***	

FORMA DE CONSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO

(LEI FEDERAL, Nº 6.830 DE 22/09/1980, ART. 2º, § 2º)

A DÍVIDA EM APREÇO FOI INSCRITA NESTA DATA À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO SUPRACITADO, ORIUNDO DO AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JÁ MENCIONADO. SOBRE O ICMS INCIDEM:

A) CORREÇÃO MONTETÁRIA: IGPDI CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ART. 42, § 1º DA LEI ESTADUAL 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03, CONSIDERANDO-SE COMO TERMO INICIAL O MÊS EM QUE HAJA EXPIRADO O PRAZO NORMAL PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.

B) JUROS DE MORA: JUROS DE MORA DE 1% (HUM POR CENTRO) AO MÊS, CALCULADOS SOBRE O RESPECTIVO VALOR CORRIGIDO MONETARIAMENTE, COM TERMO INICIAL A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DO TRIBUTO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 44 DA LEI 7098/98 COM A REDAÇÃO DA LEI 7900/03.

C) MULTAS, CUMULATIVAS OU NÃO, COM PREVISÃO LEGAL ACIMA MENCIONADA:

C1) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO, SE MULTA PRINCIPAL;

C2) EM PERCENTUAL APLICADO SOBRE UMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, ESTIPULADA PELA LEGISLAÇÃO, NOS CASOS DE MULTA ACESSÓRIA, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

C3) EM UPF/MT CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (HUM POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR DA MULTA COM TERMO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COM FUNDAMENTO NO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL.

OS COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE JUROS SÃO DIVULGADOS MENSALMENTE POR PORTARIA DA SEFAZ, SENDO QUE NA DATA DO VENCIMENTO INCIDE O COEFICIENTE DE 1 (HUM) PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E 0 (ZERO) PARA JUROS DE MORA.

OBSERVAÇÃO: OS CORRESPONSÁVEIS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS ATÉ A DATA DA RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO. OS DIRETORES DE SOCIEDADES ANÔNIMAS RESPONDEM PELOS FATOS GERADORES OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DO MANDATO.

Cuiabá, 28/12/2020

JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador do Estado
Subprocurador-Geral Fiscal

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 20122813531002700000045461703
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122813531002700000045461703
Assinado eletronicamente por: RENATO BODART PESSANHA - 28/12/2020 13:52:56

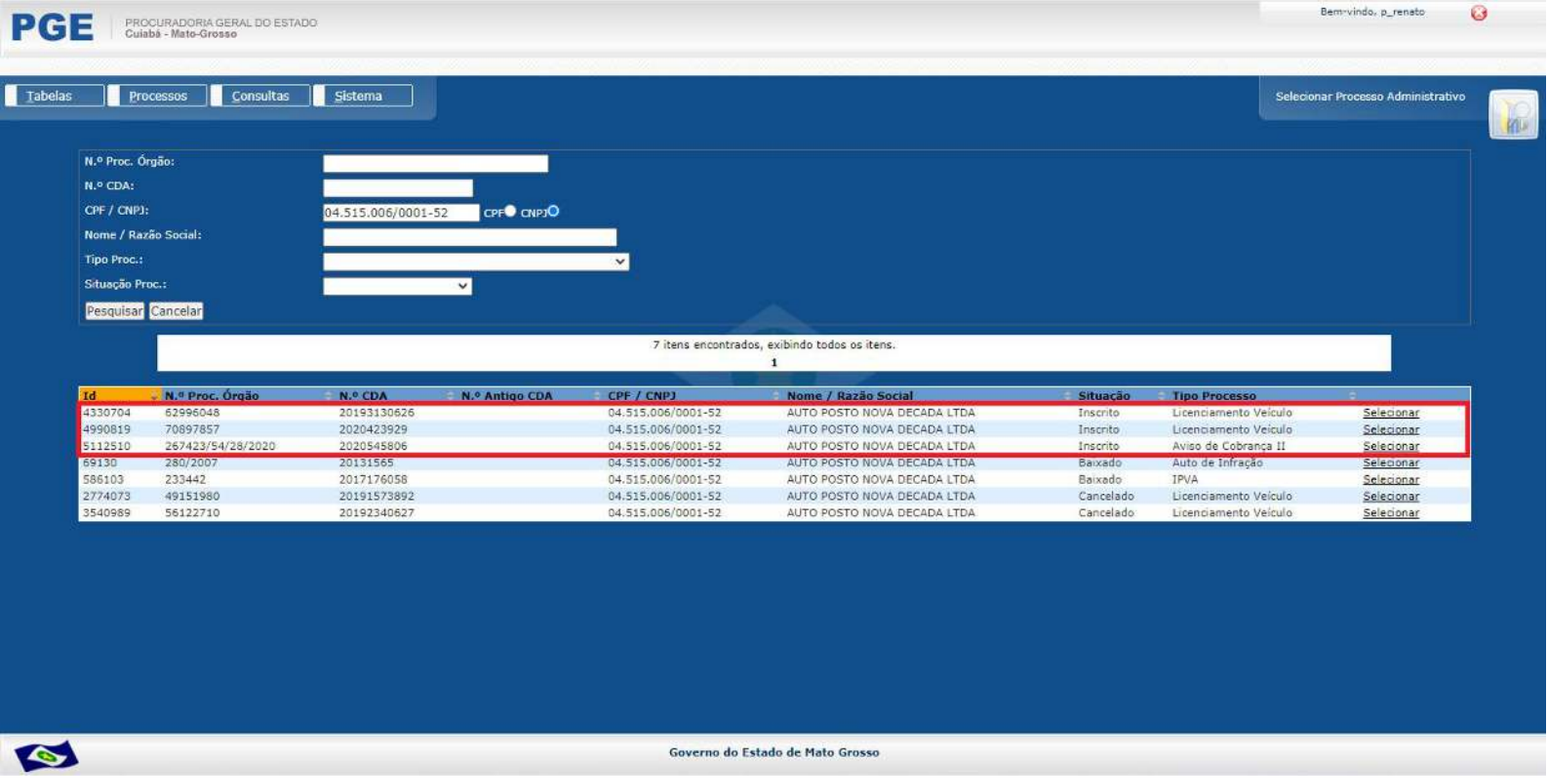

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 20122813531020700000045461704
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122813531020700000045461704
Assinado eletronicamente por: RENATO BODART PESSANHA - 28/12/2020 13:52:58

HABILITAÇÃO - CREDOR: **M2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo nº: 1053896-34.2020.811.0041

M2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração da credora.

Requer ainda, **que todas as intimações referente a credora sejam realizadas em nome do advogada JORDÂNIA BARCELO DA SILVA, sob pena de nulidade do ato.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Rondonópolis/MT para Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2021.

Jordânia Barcelo

Advogada | OAB/MT nº. 19.722

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010410160111500000045542554
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010410160111500000045542554
Assinado eletronicamente por: JORDANIA BARCELO DA SILVA - 04/01/2021 10:16:01

Só Filtros

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **M2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.560.622/0001-77 e Inscrição Estadual nº. 134762428, com sede na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº. 2719, Jardim Guanabara, CEP 78710-155, t. (66) 3426-3200, Rondonópolis-MT, NOMEIA e CONSTITUI como seus advogado e procurador, **JORDÂNIA BARCELO DA SILVA**, advogada, regularmente inscrita na OAB/MT 19.722, ambos com escritório profissional estabelecido na Rua Washington Luiz, nº 388, Edifício Multi-center centro empresarial, Sala 09, em Rondonópolis-MT, local onde recebem intimações, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes da **"CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA "** para que, em conjunto ou separadamente no foro em geral, em especial para promover a defesa dos interesses do (a) outorgante (s) defendê-los, apresentar recursos, concordando com laudos e cálculos, desistir, transigir, firmar compromissos, receber e assinar termos de intimações, acordar, e dar quitações, inclusive assinar termos de caução, e tudo o mais que se fizer necessário para o mais amplo e cabal cumprimento do presente mandado que a todo tempo será dado por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecê-lo no todo ou em parte, com poderes expressos neste documento. Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15.

Rondonópolis – MT, 05 de Setembro de 2.017.

1º TABELIONATO

M2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Representante Legal

1º TABELIONATO

Assessoria jurídica: Rua Whashington Luiz, nº 388, Jardim Guanabara, CEP 78710-138 - Rondonópolis-MT (Ao lado do Fórum), MULTI - CENTER CENTRO EMPRESARIAL – Contato - telefone: (66) 9.9938-3311. – Jordânia Barcelo

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010410160136000000045542556
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010410160136000000045542556
Assinado eletronicamente por: JORDANIA BARCELO DA SILVA - 04/01/2021 10:16:01

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78700-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgi.roo@terra.com.br
Rosangela Auxiliadora Garcia Peres - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LAERCIO JESUS DE OLIVEIRA Termo: 143336

Selo Digital: AZO 76324 Valor: R$ 5,90 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos AUXILIADORA E RI

Rondonópolis-MT, 05 de setembro de 2017

Dou fé. Em testemunho (illegible) da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
ROSÂNGELA A. GARCIA PERES
Tabeliã e Oficial de R.G.I
Maria Auxiliadora de A. Fagundes
Escrevente Juramentada
RONDONÓPOLIS - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010410160136000000045542556
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010410160136000000045542556
Assinado eletronicamente por: JORDANIA BARCELO DA SILVA - 04/01/2021 10:16:01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22, Setor Oeste, CEP 74120-040
Fone: (62) 3093-2222 - E-mail: cartorio6notas@gmail.com
Bel. Wander Barbosa de Faria - Tabelião

LIVRO - 694
FOLHAS - 001
TRASLADO

Procuração bastante que faz: *M 2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, na forma abaixo declarada.*

S A I B A M quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, (03/02/2015), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go., neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu, como Outorgante, **M 2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.622/0001-77, com sede na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 2719, Jardim Guanabara em Rondonópolis-MT, neste ato representada por sua sócia administradora **TEREZA MENDANHA NELLI**, brasileira, fonoaudióloga, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1510878-DGPC/GO, 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 332.407.441-04, residente e domiciliada na Rua 84, nº 98, aptº 1001, Setor Sul, nesta Capital, nos termos da Cláusula Nona, da Consolidação e Alteração do Contrato Social, datado em 20.01.2014, devidamente registrado na JUCEMAT sob o nº 20140253424, em 24.03.2014 e Certidão Simplificada da JUCEMAT, assinada pela secretaria geral, Narjara Bairros, em 23.01.2015, ora exibidos e escaneados nestas Notas. Empresa NIRE: 5120134921-5; o presente reconhecido como o próprio de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante Procurador, **LAERCIO JESUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1897776-SPTC/GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 491.204.331-15, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT, ao qual confere amplos poderes *para representar a Empresa Outorgante* perante repartições públicas administrativas, autárquicas e Cartórios em geral, Governos Federal, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, comércio e indústria em geral; Delegacias do Imposto de Renda, Ministérios e Secretarias em geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, Empresas de Telecomunicações, operadoras de créditos, SERASA, SPC, PROCON, Associações, Companhias de Saneamento, Energia Elétrica e Telecomunicações, Junta Médica, Junta Comercial, IBAMA, IAPAS/INAMPS, INSS, DETRAN em todo território nacional, AGENFA, AGRODEFESA, AGEAP, Companhias de Seguros, Administradoras de Cartões de Créditos, Administradoras de Consórcios, Inspetorias de Trânsito, Delegacias de Roubos e Furtos de Veículos Automotores, nos bancos, quaisquer Instituições Financeiras e estabelecimentos de créditos em geral, especialmente o Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Central do Brasil, Junta Comercial do Estado de Matogrosso - JUCEMAT, Justiça Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Receita Federal do Brasil, Estadual, Secretarias das Fazendas Municipal, Estadual e Federal, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, SECEX, CAMEX, SISCOMEX, bem como nas demais repartições públicas Federal, Estaduais, Municipais, Autarquias, DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresas de Economia Mista, Fundações, Institutos, pessoas físicas ou jurídicas, participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, convites, pregão, tomadas de preços e assembléias gerais, dar lances, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, comprar mercadorias de seu comércio, vender ou prestar serviços em nome da empresa; emitir Notas Fiscais, Guias de Importação e Exportação; requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto; requerer, declarar, prestar informações, assinar propostas ou contratos de qualquer natureza; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; assinar contratos de trabalho e rescisões; fazer acertos trabalhistas, assinar e/ou dar baixa em carteiras, contratar serviços, acompanhar e dar andamento em processos, interpor recursos, apresentar, juntar e retirar documentos, autorizar movimentação de depósitos de AM, FGTS, PIS/PASEP, fazer acordos, homologar, dar e receber quitações; representar a empresa em audiência de justificação, conciliação, instrução e julgamento, a Justiça em geral, especialmente do Trabalho, contratar advogados, outorgar os poderes da cláusula *"ad judicia e et extra"*, e os da ressalva do Artigo 38 do Código Processual Civil, propor e defender direitos e interesses do Outorgante, em qualquer foro, Instância ou

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010410160161300000045542558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010410160161300000045542558
Assinado eletronicamente por: JORDANIA BARCELO DA SILVA - 04/01/2021 10:16:01

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

Escrituras	Autenticações	Inventário
Contratos	Rec. de Firmas	Divórcio
Procurações	Fotocópias	Testamento

LIVRO - 694
FOLHAS - 001
TRASLADO

Tribunal, como autora, ré, oponente ou litisconsorte; receber citação inicial, transigir, homologar, desistir, receber e dar quitação, confessar, recorrer para Instâncias superiores; negociar dívidas e débitos junto aos órgãos públicos, confessar dívida (tributos), requerer parcelamentos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em todos e quaisquer estabelecimentos bancários e instituições financeiras, incluindo os Bancos acima citados, emitir, descontar cheques, efetivar contrato de exportação, contratação de ACC, ACE, FCO, cadastrar, recadastrar, requerer e retirar cartão magnético, fazer retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer forma; solicitar saldos, extratos e talões de cheques; fazer pagamentos e recebimentos em nome da empresa; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Certifico que o Procurador acima fica proibido de usar o nome da empresa em negócios alheios ao fim social, bem como, em avais, endossos, abonos, fianças, cauções de favor e, ainda, fica impedido de onerar ou alienar bens imóveis; ressalto, todavia, que o Contrato Social fica fazendo parte deste instrumento, sendo que a cópia do mesmo será exibida junto a terceiros com quem o Procurador contratar, do que dou fé. Pela Empresa Outorgante me foi dito que não houve mais nenhuma alteração contratual após o instrumento acima mencionado, do que dou fé. Certifico que fica condicionado à plena validade deste mandato o arquivamento das Atas Autorizativas, Estatuto e Contrato Social, quando for o caso, da Pessoa Jurídica ora Outorgante junto aos ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INSTRUMENTO INTERESSAR POSSA, bem como o Outorgante se responsabiliza, civil e criminalmente, pela qualificação do Procurador e os poderes deste mandato, do que de tudo dou fé. **Certifico, finalmente, que cópia deste instrumento será encaminhada à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT, para fins de averbação junto aos atos constitutivos da empresa, tudo em cumprimento ao Provimento nº 42, de 31.10.2014 do CNJ. Dou fé**. E de como assim disse, do que dou fé, digitei este Instrumento que lhe sendo lido em som audível e idioma nacional, aceita, outorga e assina-o. Eu, Fernando César Trindade, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R$43,50, a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R$4,35, Taxa Judiciária: R$11,07, ISS: R$1,96. (aa.) M 2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, TEREZA MENDANHA NELLI. EM TESTº DA VERDADE. Fernando César Trindade, Escrevente. Nada mais.

EM TESTº DA VERDADE

2º TABELIONATO

Fernando César Trindade
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02061501161731012000182
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG.CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONOPOLIS-MT
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA -
Tabelia de Notas e Registradora
Reconheco p/semelhanca a(s)assinatura(s)
de:
[illegible]-FERNANDO CESAR TRINDADE.....
IS
Rondonopolis-MT.,09/02/2015.
Em Testo. ..... da verdade.
VANESSA DUARTE PEREIRA ANDRIOLLI
ESCREVENTE
Selo: AN101556 Cod.Ato 22 Vir R$ 5,00
Cod. da Serventia: 151
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

TABELIONATO 6º DE NOTAS
Rua "K" Esq. C/ Rua 23 - St. Oeste
Fernando César Trindade
Escrevente
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010410160161300000045542558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010410160161300000045542558
Assinado eletronicamente por: JORDANIA BARCELO DA SILVA - 04/01/2021 10:16:01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA M2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (CNPJ 17.560.622/0001-77)

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

MARDONIO TAVARES MENDANHA, brasileiro, casado, empresário, natural de Inhumas-GO, portador da CI/RG nº 2028290 – 2ª via – SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 758.515.711-87, residente e domiciliado na Avenida Milão, nº. 2415, Torre 2, Condomínio Jade, Residencial Eldorado, CEP 74.367-635, em Goiânia – GO.
TEREZA MENDANHA NELLI, brasileira, casada, empresária, natural de Córrego do Ouro – GO, portadora da CI/RG nº 1510878 – 2ª via – DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº. 332.407.441-04, residente e domiciliada na Rua 2, quadra 09, lote 10, Setor Campinas, CEP 74.523-060, em Goiânia – GO.
únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**M2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**", com sede na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, 2719, Jardim Guanabara, CEP: 78.710-155, em Rondonópolis – MT, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, em sessão de 04/02/2013 sob n.º 51201349215, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.560.622/0001-77, com inscrição estadual nº 13476242-8, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido, na qualidade de sócio, ***ROBERTO NICOLA NELLI***, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1483940, 2ª via, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.363.371-04, residente na Rua 84, nº 98, Apto. 1001, Setor Sul, em Goiânia – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **MARDONIO TAVARES MENDANHA** retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas ao sócio ora admitido, ***Roberto Nicola Nelli***, no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Cassius Fernando de Oliveira
Advogado
OAB/GO 18.978

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010410160185100000045542559
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010410160185100000045542559
Assinado eletronicamente por: JORDANIA BARCELO DA SILVA - 04/01/2021 10:16:01

Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, 2719, Jardim Guanabara, CEP: 78.710-155, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

Quarta – O objeto social da sociedade é: Comércio Atacadista e Varejista de Filtros, Lubrificantes, Peças e Acessórios para veiculos automotivos e maquinas agricolas.

Quinta – O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, assim subscritas entre os sócios:

Sócios	**Quotas**
Roberto Nicola Nelli	75.000
Tereza Mendanha Nelli	525.000
Total	**600.000**

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades em 04 de fevereiro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

Sétima – As quotas são indivisiveis. É livre a cessão de quotas entre os sócios. A cessão de quotas a estranhos depende de autorização da sociedade. Na cessão de quotas a estranhos, uma vez autorizada pela sociedade, cabe aos demais sócios o direito de preferência na proporção das quotas que já possuirem, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona – A sociedade é administrada pelo dois sócios em conjunto ou isoladamente, com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante a bancos,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010410160185100000045542559
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010410160185100000045542559
Assinado eletronicamente por: JORDANIA BARCELO DA SILVA - 04/01/2021 10:16:01

Tendo em vista a alteração acima explanada, a nova configuração do capital social, a partir desta data, passa a ser nos seguintes termos:

Sócios	**Quotas**
Roberto Nicola Nelli	75.000
Tereza Mendanha Nelli	525.000
Total	**600.000**

CLÁUSULA QUARTA

A "***CLÁUSULA SÉTIMA***" do Contrato Social de "*25 de janeiro de 2013*" fica alterada, para constar que a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, quais sejam, ***Roberto Nicola Nelli*** e/ou ***Tereza Mendanha Nelli***, isolados ou conjuntamente, os quais poderão outorgar procurações próprias inerentes à representação da empresa em âmbito extrajudicial ou judicial.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Primeira - O quadro societário da empresa é formado pelos sócios: ***ROBERTO NICOLA NELLI***, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1483940, 2ª via, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.363.371-04, residente na Rua 84, nº 98, Apto. 1001, Setor Sul, em Goiânia – GO; **TEREZA MENDANHA NELLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Corrego do Ouro/GO, onde nasceu aos 11/05/1964, filha de Antonio Benedito Mendanha e Francisca Teodoro Mendanha, portadora da RG 1510676/ 2 A Via DGPCII/GO e do CPF n.º 332.407.441-04, residente e domiciliado a Rua 2 Q 9 LT 10,Setor Campinas, CEP 74.523-060, na cidade de Goiânia/GO

Segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial **M 2 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010410160185100000045542559
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010410160185100000045542559
Assinado eletronicamente por: JORDANIA BARCELO DA SILVA - 04/01/2021 10:16:01

companhias de créditos, financiamento e investimento e individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticar para com a sociedade e para com terceiros, podendo cada sócio individualmente delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso.

Décima – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Segunda – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade.

Décima Quinta – A empresa já constituída poderá abrir filial em qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, desde que haja anuência de todos os sócios.

Décima Sexta – Fica eleito o foro de Rondonópolis/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cassius Fernando de Oliv
Advogado
OAB/GO 18.379

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010410160185100000045542559
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010410160185100000045542559
Assinado eletronicamente por: JORDANIA BARCELO DA SILVA - 04/01/2021 10:16:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2014 SOB Nº 20140163424
Protocolo: 140163424 - DE 20/01/2014
Empresa: 51 2 0134925 5
J J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
AURIJARA BARROS
SECRETÁRIA GERAL
1905499

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Rondonópolis/MT, 20 de janeiro de 2014.

2º TABELIONATO

Mardonio Tavares Mendanha

1º TABELIONATO

Tereza Mendanha Nelli

1º TABELIONATO DE NOTAS E REG.CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Tabellia de Notas e Registradora

Reconheco p/verdadeira a(s)assinatura(s) de:
(12REFacw4)-MARDONIO TAVARES MENDANHA....
(12REFeam4)-RODOLPHO MENDANHA NELLI.....
(12REFeaq5)-ROBERTO NICOLA NELLI.....
(12REFear5)-LAERCIO JESUS DE OLIVEIRA....
Em TESTº
Rondonopolis-MT..21/01/2014.
Em Testo. da verdade.
VANESSA DUARTE PEREIRA ANDRIOLLI
ESCREVENTE
Selo: AJF04194 a AJF04197 Cod.Ato 22 Vlr R$ 19.20
Cod. da Serventia: 151
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Roberto Nicola Nelli

1º TABELIONATO

Testemunhas:

2º TABELIONATO

Nome: Rodolpho Mendanha Nelli

CPF: 011.554.591-30

2º TABELIONATO

Nome: Laercio Jesus de Oliveira

CPF: 491.204.331-15

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA – GOIÁS

Reconheço verdadeira a assinatura de TEREZA MENDANHA NELLI (13/2011), [illegible] em testemunho da verdade. Goiânia, 21 de janeiro de 2014. Em Test. da Verdade.

Cassius Fernando de Oliveira
Advogado
OAB/GO 16.378

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010410160185100000045542559
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010410160185100000045542559
Assinado eletronicamente por: JORDANIA BARCELO DA SILVA - 04/01/2021 10:16:01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Autos nº 1053896-34.2020.811.0041

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA- SICOOB CREDISUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.872/0021-04, com endereço na Av. Capitão Castro, 3178, Centro, Vilhena – RO, através de seus procuradores ao final subscritos (instrumento de mandato e atos constitutivos anexos), com escritório profissional na Av. Presidente Nasser, nº 501, Bairro Jardim América, Vilhena-RO, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do instrumento de procuração, atos constitutivos e habilitação nestes autos para recebimento de intimações e notificações.

Termos em que

Pede deferimento.

Vilhena, 06 de janeiro de 2021.

Sandro Ricardo Salonski Martins **Renato Avelino de Oliveira Neto**

OAB/RO 1.084 **OAB/RO 3.249**

Silvane Secagno
OAB/RO 5.020

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:57
Número do documento: 21010610571255200000045584712
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571255200000045584712
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA – SICOOB CREDISUL (INCORPORADORA) CNPJ: 03.632.872/0001-60, NIRE Nº 1140000223-9, SITUADA NA AVENIDA CAPITÃO CASTRO, Nº 3178, CENTRO, CEP 76980-000, VILHENA – RO.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE EMPRESÁRIOS – SICOOB EMPRESARIAL MT (INCORPORADA) CNPJ: 04.019.608/0001-19, NIRE Nº 51400005281, SITUADA NA RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 3.367, CENTRO NORTE, CEP 78.005.300, CUIABÁ – MT.

==========

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

==========

I – DATA/HORA/LOCAL: No primeiro dia do mês de fevereiro de 2016, às 9h00m (nove horas), em terceira e última convocação, na sede da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, sito a Av. Getúlio Vargas, nº 750, Centro, Cuiabá - MT, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação da Cooperativa de Crédito de Empresários – Sicoob Empresarial MT pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – Sicoob Credisul. A Assembleia Geral Extraordinária não está sendo realizada na sede da cooperativa por absoluta falta de espaço físico da mesma

II – PRESENÇAS: Estiveram presentes 31 (trinta e um) delegados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – Sicoob Credisul (INCORPORADORA) e 72 (setenta e dois) associados da Cooperativa de Crédito de Empresários – Sicoob Empresarial MT (INCORPORADA), conforme consta no Livro de Presença das Assembleias Gerais das duas Cooperativas, ficando esclarecido que nesta data é de 50 (cinquenta) o número de Delegados em condições de votar pela SICOOB CREDISUL, e de 2.230 (dois mil duzentos e trinta) o número de associados em condições de votar pela SICOOB EMPRESARIAL MT.

III – CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada de forma tríplice e cumulativa, por meio Edital de convocação publicado nos seguintes Jornais: Jornal O Rio Branco, edição de 30 de dezembro 2016, página 14C em Rio Branco - AC; A Gazeta, edição 30 de dezembro de 2016, página 6 em Cuiabá – MT; e Jornal Diário da Amazônia, edição, de 30 de dezembro de 2016, página F8, em Porto Velho – RO, afixação dos respectivos Editais de convocação em locais frequentados pelos associados e envio de cartas circulares.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – Sicoob Credisul, Senhor Ivan Capra; Presidente da Cooperativa de Crédito de Empresários – Sicoob Empresarial MT, Senhor Ruyter Barbosa; Coordenador do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – Sicoob Credisul, Senhor Albino Alfonço Wobeto e o Coordenador do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Empresários – Sicoob Empresarial MT, Senhor Antônio Ademar Vidotti.

Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 13/05/2020 09:36:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXFSPNVCB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – Sicoob Credisul, Senhor Ivan Capra, foi indicado para conduzir os trabalhos da AGE Conjunta, por delegação do Presidente da Cooperativa de Crédito de Empresários – Sicoob Empresarial MT, Senhor Ruyter Barbosa e aprovação dos Delegados da Incorporadora e Associados da Incorporada, participantes da Assembleia.

Foi indicado para secretariar a Assembleia o Conselheiro de Administração da Sicoob Credisul João Carlos de Freitas.

V – DELIBERAÇÕES

1. ***Referendum* dos nomes dos membros da comissão mista, previamente indicados pelos respectivos órgãos de administração:** Foi esclarecido pelo Presidente que cada cooperativa envolvida no processo de incorporação deve escolher entre seus associados membros para comporem *uma comissão mista*, cujo objetivo é elaborar os estudos necessários à efetivação da operação, conforme determina a Lei 5.764/1971, art. 59, parágrafo único. Foram referendados por unanimidade de votos dos associados e delegados presente das duas cooperativas os nomes dos membros da Comissão Mista, abaixo identificados na forma legal e regulamentar indicados pelo respectivo órgão de administração da SICOOB CREDISUL: **Vilmar Saugo,** brasileiro, empresário, natural de Ampere – PR, nascido em 03/06/1964, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 3.532.730-4 expedido pela SSP do Estado do Paraná em 20/04/1994, inscrito no C.P.F nº 431.568.199-72, residente e domiciliado em Vilhena – RO, na Rua Roni de Castro Pereira, nº 4150, Bairro Jardim América, CEP 76.980-000; **Dante Luís Hahn,** brasileiro, contador, natural de Itapiranga – SC, nascido em 05/03/1975, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 2.793.042 expedido pela SESP do Estado de Santa Catarina em 09/05/2013, inscrito no C.P.F. nº 899.575.989-53, residente e domiciliado em Vilhena – RO, na Rua Afonso Pena, nº 290, Bairro Centro, CEP: 76.980,000; e **Cloves Aparecido Teodoro de Almeida,** brasileiro, contador, natural de Francisco Alves – PR, nascido em 20/06/1969, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 717.066 expediente pela SSP do Mato Grosso em 06/04/1988, inscrito no C.P.F. 568.324.271-15, residente e domiciliado em Vilhena – RO, na Rua Armando Fajardo, nº 346, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-000 e da SICOOB EMPRESARIAL: **Nelson Soares Junior,** brasileiro, comerciante, natural de Bastos – SP, nascido em 28/06/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 8.630.588 expedido pela SSP do Estado de São Paulo em 04/11/1977, inscrito no C.P.F. nº 015.364.228-94, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, na Rua Lima, nº 56, Bairro Jardim das Américas, CEP:78.060-582; **Jessé Martins Ribeiro,** brasileiro, administrador, natural de Dores de Indaiá – MG, nascido em 14/08/1959, casado em regime de comunhão universal de bens, portador do RG nº 1.238.433 expedido pela SSP do Estado de Minas Gerais em 20/12/1977, inscrito no C.P.F. nº 299.322.386-00, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, na Rua Arnaldo de Matos, nº 125, Apartamento nº 901, Bairro Centro Sul, CEP: 78.043-266; e **Araceli Lepre Costa,** brasileira,

Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 13/05/2020 09:36:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXFSPNVCB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

contadora, natural de Assis Chateaubriand – PR, nascida em 05/04/1978, solteira, portadora do RG nº 11.430.044 expedido pela SJ do Estado do Mato Grosso em 02/08/1995, inscrita no C.P.F nº 856.377.851-04, residente e domiciliada em Várzea Grande – MT, na Rua José Bonifácio, nº 175, Bairro Jardim Imperador, CEP: 78.125-640.

2. **Apreciação e deliberação sobre o relatório elaborado pela comissão mista com a finalidade de incorporação da SICOOB EMPRESARIAL MT pela SICOOB CREDISUL:** O Presidente efetuou a leitura do Edital de Convocação, ato contínuo, procedeu à leitura de todos os itens do Relatório elaborado pela Comissão Mista, constituída *ad referendum* desta assembleia geral conjunta por 03 (três) associados da Cooperativa Incorporadora – Sicoob Credisul e 03 (três) associados da Cooperativa Incorporada – Sicoob Empresarial MT, todos presentes na Assembleia; foram prestados todos os esclarecimentos sobre os questionamentos efetuados pelos associados acerca do relatório da comissão mista, sendo esclarecido ainda que no local onde funciona atualmente a sede da Cooperativa Sicoob Empresarial MT será transformada em Posto de Atendimento da Sicoob Credisul, para atendimento do seu quadro social, bem como que os postos de atendimento em funcionamento das cooperativas incorporadas passarão a funcionar como postos de atendimento da cooperativa incorporadora. Em seguida, foi efetuada a leitura dos Pareceres dos Conselhos Fiscais da Cooperativa Incorporadora – Sicoob Credisul e da Cooperativa Incorporada – Sicoob Empresarial MT atestando que as informações e os números financeiros do Relatório da Comissão Mista demonstram a exatidão dos balanços patrimoniais, financeiros e econômicos dos meses de 30/06/2015 e de 31/10/2015 das citadas Cooperativas de Crédito, recomendando à assembleia a sua aprovação. Após todos os debates e prestados todos os esclarecimentos à plenária, o Relatório da Comissão Mista foi colocado em votação **sendo aprovado por unanimidade de votos dos associados e delegados presentes das duas cooperativas.**

3. **Deliberação sobre a incorporação:** O Sr. Ivan Capra, fez ampla explanação sobre todo o processo que culminou com a proposta de Incorporação da Sicoob Empresarial MT pela Sicoob Credisul, esclarecendo que a Sicoob Credisul ficou como a Cooperativa Incorporadora pelo fato de possuir uma situação econômico-financeira de maior porte, e considerando que essa união de forças irá proporcionar aos associados das duas cooperativas, uma maior e melhor condição de atendimento nas suas pretensões de obtenção de crédito e de prestação de diversos serviços, redução de custos, ganho de escala e melhores resultados financeiros que serão revertidos em benefício dos associados, além do fortalecimento do cooperativismo de crédito na região. Citou ainda, que todas as informações relacionadas ao processo de incorporação constam do Relatório da Comissão Mista e da documentação que embasou a elaboração do Relatório, que foi objeto de amplo debate quando da apreciação do item 2º, da Ordem do Dia, e que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, não havendo nenhum questionamento, foi submetida à deliberação da Plenária a Incorporação da Cooperativa Sicoob Empresarial MT pela Cooperativa Sicoob Credisul, **sendo a incorporação aprovada por unanimidade de votos dos associados e delegados presentes das duas cooperativas.**

Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 13/05/2020 09:36:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXFSPNVCB
Num. 32099492 - Pág. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13
Num. 46754132 - Pág. 3

4. **Reforma ampla do Estatuto Social, destacando-se entre outras alterações: alteração na denominação social da Cooperativa; ampliação da área de ação e alteração na composição dos órgãos de administração:** O Presidente esclareceu a plenária que em decorrência da Incorporação da Sicoob Empresarial MT pela Sicoob Credisul é necessária à reforma ampla do Estatuto Social, contudo quanto a alteração da denominação social da Cooperativa Sicoob Credisul, embora pautada na ordem do dia informou que a proposta é de que não ocorra a alteração na denominação social da cooperativa, em razão de não haver objeção dos associados das duas cooperativas com o nome atual. Ato contínuo, apresentou a alteração de sua área de ação incluindo os municípios da área de abrangência da Sicoob Empresarial MT, ficando com a área de ação limitada aos municípios de: Cerejeiras, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Colorado do Oeste, Cabixi e Vilhena, no Estado de Rondônia; Comodoro, Campos de Júlio, Juína, Acorizal, Cárceres, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Lucas do Rio Verde, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Santo Antônio do Leverger, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso; Rio Branco, Senador Guiomard, Bujari, Sena Madureira, Plácido de Castro, Porto Acre, Capixaba e Xapuri, no Estado do Acre; explicou ainda que também em razão da incorporação haverá mudança na composição dos órgãos de administração, compreendendo o aumento do número de ocupantes do Conselho de Administração, passando de 09 (nove) para 10 (dez) membros, assim como o número de membros da Diretoria Executiva que contempla a possibilidade de ser composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, sendo um Diretor Executivo, um Diretor Operacional e os demais Diretores Regionais. O Presidente esclareceu ainda que o Senhor Vilmar Saugo – CPF: 431.568.199-72, atualmente ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, com a mudança da denominação do cargo passa a exercer a função de Diretor Executivo. Esclareceu por fim que a proposta de reforma ampla do estatuto social foi objeto de análise pela comissão mista e procedeu a leitura do referido Estatuto Social, item a item, posto em votação, **foi aprovado por unanimidade de votos dos associados e delegados presentes das duas cooperativas a reforma ampla do estatuto social compreendendo o art. 1º ao 110, os quais passam a ter nova redação**. O Estatuto Social é parte anexa integrante desta ata, a qual segue ao Banco Central do Brasil para a devida homologação e passa a vigorar a partir da data e de registro no Banco Central do Brasil e arquivo na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

5. **Recomposição do Conselho de Administração:** Realizou-se a eleição para recomposição do Conselho de Administração, sendo eleito por aclamação, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **MEMBRO: Nelson Soares Junior,** brasileiro, comerciante, natural de Bastos – SP, nascido em 28/06/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 8.630.588 expedido pela SSP do Estado de São Paulo em 04/11/1977, inscrito no C.P.F. nº

Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 13/05/2020 09:36:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXFSPNVCB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

015.364.228-94, residente e domiciliado em Cuiabá – MT, na Rua Lima, nº 56, Bairro Jardim das Américas, CEP:78.060-582.

6. **Outros assuntos de interesse geral das sociedades: Nada foi tratado neste item.**

VI – COMISSÃO DE ASSOCIADOS PARA ASSINATURA DA ATA

A assembleia indicou os seguintes delegados/associados para assinatura da ata: Delegados da Sicoob Credisul: Carlos Eduardo Polo Sartor; Eliar Celso Negri e Leandro Marcio Pedot; Associados da Sicoob Empresarial MT: Mauro Solero; Roberto Abrão Júnior e Edinaldo Alves Leal.

VII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, as 10h30min encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pela Senhor Ivan Capra e Senhor Ruyter Barbosa, respectivamente, pelo Secretário da Assembleia Senhor João Carlos de Freitas e pela comissão designada pela Assembleia.

A presente ata foi lavrada no regime de folhas soltas conforme faculta o Parágrafo Único do artigo 22, da Lei 5764/71.

Ivan Capra
Presidente do Conselho de Administração da Sicoob Credisul

Ruyter Barbosa
Presidente do Conselho de Administração da Sicoob Empresarial MT

João Carlos de Freitas
Secretário

1. **Comissão Designada para a Assinatura da Ata:**

1.1. **Delegados da Sicoob Credisul:**

Carlos Eduardo Polo Sartor
Delegado

Eliar Celso Negri
Delegado

Leandro Marcio Pedot
Delegado

Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 13/05/2020 09:36:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXFSPNVCB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

1.2. Associados da Sicoob Empresarial MT:

Mauro Solero
Cooperado

Roberto Abrão Junior
Cooperado

Edinaldo Leal
Cooperado

Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 13/05/2020 09:36:36
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXFSPNVCB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

SICOOB Credisul

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA – SICOOB CREDISUL

CNPJ: 03.632.872/0001-60
NIRE: 1140000223-9
Endereço: Avenida Capitão Castro, nº 3178, Centro, Vilhena – Rondônia, CEP: 76.980-000.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 16 de setembro de 2015.
Horário: 14h00m (quatorze horas)
Local: Avenida Capitão Castro, nº 3178, Centro, Vilhena – RO, CEP 76980-000.
Presenças: Ivan Capra - Diretor Presidente; Vilmar Saugo – Diretor Administrativo; Nilton Cezar Castaman – Diretor Operacional; Fabio Luiz Giordani, Gustavo José Sartor e João Carlos de Freitas – Conselheiros Efetivos; Fiorindo Bordiga Filho e Junior Galvane Batista – Conselheiros Suplentes.

Convocação: Através de e-mail e telefone.

Ausência Justificada: Eduardo Volpato.

Secretária: Ieda Nicolau de Carvalho.

ORDEM DO DIA

01- Abertura;

02- Deliberar sobre a Eleição da Diretoria Executiva;

03- Encerramento.

DESENVOLVIMENTO

ITEM I - Abertura: O Diretor Presidente, Senhor Ivan Capra realizou a abertura da reunião cumprimentando a todos os conselheiros presentes e apresentando a ordem do dia.

ITEM II – Deliberar sobre eleição da Diretoria Executiva: O Conselho de Administração com base no artigo 73 do Estatuto Social, por aclamação e com unanimidade de votos, elegeu o Sr. **VILMAR SAUGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do município de Ampere/PR, nascido no dia 03 de julho de 1964, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.532.730-4, expedida em 20 de abril de 1994 e órgão expedidor SSP/PR e CPF nº 431.568.199-72, residente e domiciliado na Rua Rony de Castro Pereira, nº 4150, Bairro Jardim América, município de Vilhena, Rondônia, CEP: 76980-000, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**, e Sr. **DANTE LUIS HAHN**, brasileiro, casado sob o regime de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida à parte.

Departamento da Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

1.693.405-9 - Bruno de Mendonça Barros
ANALISTA

SICOOB Credisul

comunhão parcial de bens, Cooperativário, natural do município de Itapiranga/SC, nascido no dia 05 de março de 1975, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.793.042, expedida em 09 de maio de 2013 e órgão expedidor SESP/SC e CPF nº 899.575.989-53, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 290, Centro, município de Vilhena, Rondônia, CEP 76980-000, para ocupar o cargo de **Diretor Operacional.** O prazo de mandato será até a posse dos eleitos na 1ª reunião do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2019. A posse dos eleitos dependerá da homologação do nome pelo Banco Central do Brasil. O Senhor Presidente ressaltou que, de acordo com os registros decorrentes dos procedimentos eleitorais aplicados, os eleitos não têm antecedentes criminais, e que não foram encontrados desabonadores à conduta dos escolhidos. Os eleitos declaram, para fins de direito que não são pessoas impedidas por lei ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, a fé pública, à propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71. Declaram, também, que não é parente até o segundo grau em linha reta ou colateral, de quaisquer componentes de órgãos de administração ou fiscalização da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda - SICOOB CREDISUL.

ITEM III – Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente Ivan Capra encerrou a reunião e eu Ieda Nicolau de Carvalho, Secretária nomeada na ocasião, redigi a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Ivan Capra Diretor Presidente	Vilmar Saúgo Diretor Administrativo	Nilton Cezar Castaman Diretor Operacional
Fábio Luiz Giordani Conselheiro Efetivo	Gustavo José Sartor Conselheiro Efetivo	João Carlos de Freitas Conselheiro Efetivo
Fiorindo Bordiga Filho Conselheiro Suplente	Junior Galvane Batista Conselheiro Suplente	Ieda Nicolau de Carvalho Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2016 SOB Nº 110458060
Protocolo: 15/051371-6, DE 29/12/2015
Empresa: 11 4 0000323 9
ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida à parte.

Departamento da Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

1.693.405-9 - Bruno de Mendonça Barros
ANALISTA

SICOOB Credisul

NIRE – 1140000223-9

ANEXO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 21/04/2015

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I
DA NATUREZA JURÍDICA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA JURÍDICA, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA ÁREA DE AÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º A COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA – SICOOB CREDISUL, CNPJ nº 03.632.872/0001-60, constituída em 07 de novembro de 1999, neste Estatuto Social designada simplesmente de *Cooperativa*, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por este Estatuto Social, pelas normas e diretrizes de atuação sistêmicas estabelecidas pelo Sicoob Confederação, pelas normas internas próprias e pela regulamentação da cooperativa central a que estiver associada, tendo:

I. Sede na Avenida Capitão Castro, nº 3178, Centro, CEP 76980-000 e administração na cidade de Vilhena – RO;

II. Foro jurídico na cidade de Vilhena - RO;

III. Área de ação limitada aos municípios de Cerejeiras, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Colorado do Oeste, Cabixi e Vilhena, no Estado de Rondônia; Comodoro, Campos de Júlio e Juína, no Estado de Mato Grosso; Rio Branco, Senador Guiomard, Bujari, Sena Madureira, Plácido de Castro, Porto Acre, Capixaba e Xapuri, no Estado do Acre;

IV. Prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil.

Parágrafo único. A área de ação deve ser homologada pela cooperativa central, sem prejuízo da apreciação definitiva pela autoridade competente.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º A *Cooperativa* tem por objeto social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

I. o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;

II. prover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados em suas atividades específicas, buscando apoiar e aprimorar a produção, a produtividade e a qualidade de vida, bem como a comercialização e industrialização dos bens; e

III. a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

§ 1º No desenvolvimento do objeto social, a *Cooperativa* deverá adotar programas de uso adequado do crédito, de poupança e de formação educacional dos associados, tendo como base os princípios cooperativistas.

§ 2º Em todos os aspectos das atividades executadas na *Cooperativa* devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da indiscriminação religiosa, racial e social.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 3º Podem associar-se à *Cooperativa* todas as pessoas que concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas e residam na área de ação da *Cooperativa*.

Parágrafo único. Podem também associar-se as pessoas jurídicas sediadas na área de ação da *Cooperativa*, observadas as disposições da legislação em vigor.

Art. 4º Não podem ingressar na *Cooperativa:*

I. as instituições financeiras e as pessoas que exerçam atividades que contrariem os objetivos da *Cooperativa* ou que com eles colidam;

II. as pessoas jurídicas que exerçam concorrência com a própria sociedade cooperativa.

Art. 5º O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior ao número estabelecido pela legislação em vigor 20 (vinte).

Art. 6º Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

as quotas-partes na forma prevista neste Estatuto e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

§ 1º O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Central do Brasil.

§ 2º O Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria Executiva a aprovação de admissões, observadas as regras deste Estatuto.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS

Art. 7º São direitos dos associados:

I. tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais ou estatutárias;

II. ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais ou regulamentares pertinentes;

III. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;

IV. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela *Cooperativa*, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;

V. examinar e pedir informações, por escrito, relativos as suas operações com a cooperativa sobre documentos, ressalvando os protegidos por sigilo;

VI. tomar conhecimento dos normativos internos da *Cooperativa*;

VII. demitir-se da *Cooperativa* quando lhe convier.

§ 1º O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a *Cooperativa* perde o direito de votar e ser votado, conforme previsto neste artigo, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

§ 2º Também não pode votar e ser votado o associado pessoa física que preste serviço em caráter não eventual à *Cooperativa*, que é equiparado a empregado da *Cooperativa* para os devidos efeitos legais.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES

Art. 8º São deveres dos associados:

I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a *Cooperativa*;

II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como os instrumentos de regulação e as instruções emanadas da cooperativa central a que estiver filiada e do Sicoob Confederação;

III. zelar pelos interesses morais e materiais da *Cooperativa*;

IV. responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;

V. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;

VI. movimentar seus depósitos à vista e a prazo, preferencialmente, na *Cooperativa*;

VII. manter as informações do cadastro na *Cooperativa* constantemente atualizadas, promovendo a renovação cadastral periódica a cada ano dentro do primeiro semestre do respectivo ano, sob pena de serem suspensos limites em conta corrente, cartões e outras operações independentemente de prévia ou expressa notificação por qualquer meio.

VIII. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na *Cooperativa*, para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, ampla fiscalização da *Cooperativa*, das instituições financeiras participantes e do Banco Central do Brasil;

IX. comunicar ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, por escrito e mediante protocolo, se dispuser de indícios consistentes, a ocorrência de quaisquer irregularidades, sendo vedados o anonimato da fonte, de sua pessoa e do suposto infrator, bem como fica vedada a divulgação interna ou externa, por qualquer meio, de fatos ainda não apurados, daqueles fatos já apurados ou em apuração.

X. esgotar todos os meios de tratativas amigáveis relacionados a demandas de qualquer natureza possuídas com Cooperativa.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

SICOOB Credisul

NIRE – 1140000223-9

CAPÍTULO IV
DA DEMISSÃO, DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS.

SEÇÃO I
DA DEMISSÃO

Art. 9º A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será formalizada conforme previsto nesta seção.

Parágrafo único. Deve ser apresentada, pelo demissionário, carta de demissão no modelo padrão da *Cooperativa*, devendo na ocasião ser assinado o encerramento da conta corrente de depósitos, ser efetuado o resgate de eventuais saldos existentes em conta de depósitos à vista ou a prazo, bem como a regularização de qualquer pendência apresentada.

SEÇÃO II
DA ELIMINAÇÃO

Art. 10 A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária.

Art. 11 Além das infrações legais ou estatutárias, o associado será eliminado quando:

I. exercer qualquer atividade considerada prejudicial à *Cooperativa*;

II. praticar atos que, a critério da *Cooperativa*, a desabone, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos constantes e relevantes em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na *Cooperativa*;

III. deixar de cumprir com os deveres expostos neste Estatuto;

IV. infringir os dispositivos legais ou deste Estatuto Social, em especial, o previsto no art. 8, salvo o inciso VI daquele artigo;

V. deixar de honrar os compromissos assumidos perante a *Cooperativa*, nos casos em que ela firmar contratos com empresas prestadoras de serviços e/ou contratos de parcerias, onerosos ou não, como patrocinadora ou não, em favor dos associados;

VI. estiver divulgando entre os demais associados e perante a comunidade a prática de supostas irregularidades na *Cooperativa* e, quando convidado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou pela Diretoria Executiva para prestar informações, não apresentá-las.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

Art. 12 A eliminação do associado será decidida em reunião do Conselho de Administração e o que a ocasionou deverá constar de termo próprio e assinado pelo Presidente.

§ 1º O associado será notificado por meio de cópia do Termo de Eliminação remetida, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião do Conselho de Administração em que aprovou a eliminação.

§ 2º Será observado a favor do associado eliminado o direito à ampla defesa, podendo interpor recurso com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação referida no §1º, para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO

Art. 13 A exclusão do associado será feita por:

I. dissolução da pessoa jurídica;

II. morte da pessoa física;

III. incapacidade civil não suprida;

IV. deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na *Cooperativa*.

Parágrafo Primeiro. A exclusão com fundamento nas disposições dos incisos IV se dará por decisão do Conselho de Administração, observadas as regras para eliminação de associados.

Parágrafo Segundo. Em caso de falecimento do associado o prazo para exclusão do mesmo de forma automática será de 06 (seis) meses, contados da data de falecimento, caso não haja neste período abertura de inventário e habilitação de inventariante junto a instituição com vistas a movimentação financeira. Prazo o qual se entende também como suficiente a liquidação de passivos, tais como cheques já emitidos, empréstimos e demais operações. Caso transcorrido o prazo citado e existindo débitos do associado falecido com a *Cooperativa*, *esta* fica autorizada a utilizar todos os ativos possuídos pelo mesmo junto a referida, tais como saldos em conta corrente, aplicações e quotas-partes para liquidação imediata das operações vencidas e a vencer de maneira preferencial, sendo que mantendo-se saldo devedor em contratos e operações poderá a mesma cobra-los extrajudicialmente ou judicialmente a sua escolha utilizando-se dos instrumentos permitidos em lei.

Parágrafo Terceiro. No caso de exclusão com fundamento nas disposições dos incisos I e III, que se dará de forma automática, fica autorizada a *Cooperativa* a utilizar todos os ativos possuídos pelo associado excluído, tais como saldos em conta corrente, aplicações e quotas-partes, para liquidação imediata das operações vencidas e a vencer junto a instituição, de maneira preferencial, sendo que mantendo-se saldo devedor em contratos e operações poderá a mesma cobra-los extrajudicialmente ou judicialmente a sua escolha utilizando-se dos instrumentos permitidos em lei.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES, DA COMPENSAÇÃO E DA READMISSÃO.

Art. 14 A responsabilidade do associado por compromissos da *Cooperativa* perante terceiros é limitada ao valor de suas quotas-partes e, em caso de desligamento do quadro social, perdura até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único. As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a *Cooperativa* e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após 01 (um) ano contado do dia da abertura da sucessão.

Art. 15 Nos casos de desligamento de associado, a *Cooperativa* poderá, a seu único e exclusivo critério, promover a compensação prevista no artigo 368 da Lei 10.406/02, entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.

Parágrafo único. Caso o valor das quotas-partes seja inferior ao total do débito do associado e haja a compensação citada no *caput* deste artigo, o desligado continuará responsável pelo saldo remanescente apurado, podendo a *Cooperativa* tomar todas as providências cabíveis.

Art. 16 O associado que se demitiu somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da *Cooperativa* após 01 (um) ano, contado do pagamento, pela *Cooperativa*, da última parcela das quotas-partes restituídas.

Parágrafo único. A readmissão do associado que se demitiu não está condicionada ao prazo previsto no *caput* caso ainda não tenha sido restituída qualquer parcela de seu capital.

Art. 17 O associado que foi eliminado ou excluído pelo motivo expresso no inciso IV do art. 13, somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da *Cooperativa* após 02 (dois) anos, contados a partir do pagamento, pela *Cooperativa*, da última parcela das quotas-partes restituídas.

Art. 18 Para o associado que se demitiu, que foi eliminado ou que foi excluído ter direito à readmissão de que trata este capítulo, serão observadas as condições de admissão de associados.

Art.19. O associado adimplente poderá ofertar a *Cooperativa* suas quotas-partes para que estas se prestem a compensação com eventuais débitos a se vencerem, possuídos junto a mesma, ficando a critério do Conselho de Administração sua aceitação ou não, se mantendo obrigatoriamente o mínimo de quotas-parte para perdurar sua característica de associado, salvo em caso de pedido de demissão.

Art.20. As quotas-partes, aplicações financeiras, saldos em conta corrente e demais ativos do associado inadimplente junto a *Cooperativa* prestar-se-ão como moeda de compensação para amortização dos débitos deste com a referida, estando autorizada a *Cooperativa* a proceder imediata apropriação de valores do associado até o limite de seus créditos, quanto estes forem existentes, se obrigando a manutenção do valor mínimo de quotas-partes com vistas a manter o associado no quadro social.

TÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO DO CAPITAL

Art. 21 O capital social da *Cooperativa* é dividido em quotas-partes de R$ 1,00 (um real) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da *Cooperativa* não poderá ser inferior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 22 No ato de admissão, o associado subscreverá no mínimo 150 (cento cinquenta) quotas-partes, e integralizará a vista no mínimo 1/3 (um terço) deste total, sendo o restante integralizado em até 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da *Cooperativa*.

§ 2º As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações (operações de crédito) que o associado assumir com a *Cooperativa*.

§ 3º A quota-parte não poderá ser oferecida em garantia de operações com terceiros.

§ 4º Na integralização de capital feita com atraso será cobrado juros de mora nos limites da lei.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

§ 5º A subscrição e a integralização inicial será averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do associado e do diretor responsável pela averbação.

CAPÍTULO II
DA QUOTA-PARTE MIRIM

Art. 23 O filho ou dependente legal com idade entre 1 (um) dia de vida até 18 (dezoito) anos incompletos poderá se associar e manter conta corrente à *Cooperativa* desde que representados ou assistidos pelos pais ou representante legal, devendo subscrever e integralizar no mínimo 150,00 (cento e cinquenta) quotas-partes de R$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único. Qualquer questão omissa referente a essa matéria será decidida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

Art. 24 Conforme deliberação do Conselho de Administração o capital integralizado pelos associados poderá ser remunerado até o valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, ou conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DA MOVIMENTAÇÃO DAS QUOTAS-PARTES

SEÇÃO I
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 25 As quotas-partes do associado são indivisíveis e intransferíveis a terceiros não associados da *Cooperativa*, ainda que por herança, não podendo com eles ser negociada e nem dada em garantia.

Parágrafo único. A transferência de quota-parte entre associados será averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do diretor responsável pela averbação.

SEÇÃO II
DO RESGATE ORDINÁRIO

Art. 26 Nos casos de desligamento, o associado terá direito à devolução de suas quotas-partes integralizadas, acrescidas dos respectivos juros quando houver e das sobras que lhe tiverem sido registradas, ou reduzido das respectivas perdas, observado, em cada caso, além de outras disposições deste Estatuto, o seguinte:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

I. a devolução das quotas-partes será realizada após a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento do associado.

II. em casos de demissão e exclusão, salvo nos de morte, o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* ao associado será dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas;

III. em casos de eliminação, o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* ao associado será dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas;

IV. os herdeiros e sucessores de associado falecido terão o direito de receber os valores das quotas-partes do capital e demais créditos existentes em nome do *de cujus* mediante abertura de inventário, atendidos os requisitos legais, valores estes apurados por ocasião do encerramento do exercício social em que se deu o falecimento, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas cujos valores serão depositados judicialmente em caso de inventário judicial ou na conta dos respectivos beneficiários em caso de inventário extrajudicial. Na inexistência de conta para depósito pertencente ao herdeiro ou sucessor este apresentar-se-á o *Cooperativa* mensalmente para percepção dos valores, mediante recibo;

V. os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração .

SEÇÃO III
DO RESGATE EVENTUAL

Art. 27 Ao associado pessoa física que cumprir as disposições deste Estatuto, não estiver inadimplente perante a *Cooperativa*, contar com 60 (sessenta) anos de idade e ter no mínimo 10 (dez) anos de associação, ou 50 (cinquenta) anos de idade e ter no mínimo 15 (quinze) anos de associação, e ou ainda 40 (quarenta) anos de idade e ter no mínimo 20 (vinte) anos de associação, será facultada a devolução de suas quotas-partes, preservando apenas o valor mínimo de subscrição de quotas, observado o seguinte:

I. a opção de resgate eventual será exercida uma única vez, considerando-se o saldo em conta capital do último exercício aprovado pela Assembleia Geral;

II. as quotas-partes integralizadas após o último exercício base para o resgate eventual, permanecerão subscritas no saldo da conta capital do associado, podendo ser resgatadas somente após o seu desligamento do quadro social da *Cooperativa;*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

III. o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* como resgate eventual ao associado, será dividido em parcelas mensais e consecutivas a critério do conselho de administração;

IV. os valores das parcelas do resgate eventual nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração em regulamento próprio;

V. tornando-se inadimplente em qualquer operação, o associado perderá automaticamente o direito de receber as parcelas do resgate eventual vencidas e não pagas ou vincendas, podendo a *Cooperativa* aplicar a compensação prevista neste Estatuto;

VI. no caso de desligamento do associado, nas formas previstas neste Estatuto, durante o período de recebimento das parcelas do resgate eventual, o saldo remanescente da conta capital e o saldo registrado em capital a devolver serão somados, e ao resultado spurado serão aplicadas as regras para o resgate ordinário.

Art. 28 Ao associado pessoa jurídica que cumprir as disposições deste Estatuto, não estiver inadimplente perante a *Cooperativa* e ter no mínimo 15 (quinze) anos de associação, será facultada a devolução de suas quotas-partes, preservando apenas o valor mínimo de subscrição de quotas, observadas as disposições contidas nos incisos do artigo anterior.

Art. 29 O resgate eventual de quotas-partes somente ocorrerá após aprovação do Conselho de Administração, que observará para deferimento da devolução os critérios de conveniência, oportunidade e limites legais, normativos e estatutários.

Art. 30 O resgate de quotas-partes integralizadas depende, inclusive, da observância dos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente, sendo o resgate parcial solicitado pelo associado, condicionado, ainda, à autorização específica do Conselho de Administração, que observará critérios de conveniência e oportunidade e demais condições normativas.

TÍTULO IV
DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS SOCIAIS.

CAPÍTULO I
DO BALANÇO E DO RESULTADO

Art. 31 O balanço e os demonstrativos de sobras e perdas serão elaborados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo, também, ser elaborados balancetes de verificação mensais.

Art. 32 As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

I. pelo rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a *Cooperativa* segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral;

II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;

III. pela manutenção na conta "sobras/perdas acumuladas"; ou

IV. pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo.

Art. 33 As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva ou, no caso de insuficiência, alternativa ou cumulativamente, das seguintes formas:

I. mediante compensação por meio de sobras dos exercícios seguintes, desde que a *Cooperativa*:

a) mantenha-se ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;

b) conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, evitando que os novos associados suportem perdas de exercício em que não eram inscritos na sociedade;

c) atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Sicoob Confederação e pela cooperativa central a que estiver associada, se existentes.

II. mediante rateio entre os associados, considerando-se as operações realizadas ou mantidas na *Cooperativa*, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II
DOS FUNDOS

Art. 34 Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos:

§ 1º Obrigatórios

I. 10% (dez por cento) no mínimo, para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da *Cooperativa*;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

II. 5% (cinco por cento) no mínimo, para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares, e aos empregados da *Cooperativa*.

§ 2º Não obrigatórios

I. 5% (cinco por cento) no mínimo, para o Fundo de Estabilidade Financeira (FEF), destinado a eventuais deficiências financeiras da cooperativa, minimizando a transmissão de responsabilidades através dos rateios das perdas.

§ 3º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas ou privadas.

§ 4º Os resultados das operações com não associados, rendas não operacionais, auxílios ou doações sem destinação específica serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) e contabilizados separadamente, de forma a permitir cálculo para incidência de tributos.

Art. 35 Os fundos obrigatórios constituídos são indivisíveis entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou de liquidação da *Cooperativa*, hipótese em que serão recolhidos à União ou terão outra destinação, conforme previsão legal.

Art. 36 Além dos fundos previstos no art. 32, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos de provisões, constituídos com recursos destinados a fins específicos, de caráter temporário, fixando o modo de formação, de aplicação e de liquidação e de futura devolução aos associados que contribuíram para sua formação.

TÍTULO V
DAS OPERAÇÕES

Art. 37 A *Cooperativa* poderá realizar operações e prestar serviços permitidos pela regulamentação em vigor.

§ 1º As operações de captação de recursos oriundos de depósitos à vista e a prazo, e de concessão de créditos serão praticadas, exclusivamente, com os associados.

§ 2º As operações de depósitos à vista e a prazo, e de concessão de créditos obedecerão à regulamentação específica e à normatização instituída pelo Conselho de Administração, o qual fixará prazos, juros, remunerações, formas de pagamento e as demais condições necessárias ao bom atendimento das necessidades do quadro social.

§ 3º A concessão de crédito e a prestação de garantias a membros de órgãos estatutários e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros, observará critérios idênticos aos utilizados para os demais associados, podendo a Assembleia Geral fixar critérios mais rigorosos.

Art. 38 A sociedade somente pode participar do capital de:

I. cooperativas centrais de crédito;

II. instituições financeiras controladas por cooperativas de crédito;

III. cooperativas, ou empresas controladas por cooperativas centrais de crédito, que atuem exclusivamente na prestação de serviços e no fornecimento de bens a instituições do setor cooperativo, desde que necessários ao seu funcionamento ou complementares aos serviços e produtos oferecidos aos associados;

IV. entidades de representação institucional, de cooperação técnica ou de fins educacionais.

TÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 39 A estrutura de governança corporativa da *Cooperativa* é composta pelos seguintes órgãos sociais:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho de Administração;

III. Diretoria Executiva; e

IV. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

SICOOB Credisul

NIRE – 1140000223-9

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 40 A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da *Cooperativa*, tendo poderes, nos limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

Parágrafo único. As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO

Art. 41 A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º A Assembleia Geral poderá ser também convocada por deliberação da maioria dos membros do Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal e quando não atendida à solicitação de qualquer destes órgãos, a ser feita ao presidente do Conselho de Administração, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de direitos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização da solicitação.

§ 2º A cooperativa central a que estiver associada, no exercício da supervisão local, poderá, mediante decisão do respectivo Conselho de Administração, convocar Assembleia Geral Extraordinária da *Cooperativa*.

SEÇÃO III
DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

Art. 42 A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, em primeira convocação, mediante edital divulgado de forma tríplice e cumulativa, da seguinte forma:

I. afixação em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados;

II. publicação em jornal de circulação regular; e

III. comunicação aos associados por intermédio de circulares.

Parágrafo único. Não havendo, no horário estabelecido, *quórum* de instalação, a Assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

SEÇÃO IV

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

SICOOB Credisul

NIRE – 1140000223-9

DOS DELEGADOS

Art. 43 Nas Assembleias Gerais os associados serão representados por 50 (cinquenta) delegados, eleitos para mandato de 04 (quatro) anos, os quais podem ser reeleitos.

§ 1º Para efeito da representação de que trata este artigo, o quadro social será dividido em grupos seccionais de 1/50 (um cinquenta avos) de associados distribuídos, proporcionalmente, pelas regiões da área de ação da Cooperativa.

§ 2º Observada à distribuição de vagas por seccional e a eleição em ordem decrescente de votação, serão proclamados Delegados Efetivos os candidatos que obtiveram o maior número de votos em cada seccional e suplentes aqueles mais votados em sequência nas respectivas seccionais, entre os associados que estejam em pleno gozo dos direitos sociais e que não exerçam cargos eletivos na sociedade. Para efeito de desempate, serão adotados os critérios de antiguidade como associado à *Cooperativa* e de idade, nesta ordem.

§ 3º Na eleição dos delegados, cada associado não terá direito a mais de um voto e não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 4º A *Cooperativa*, mediante edital no qual se fará referência aos princípios definidos deste artigo, convocará todos os associados, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para inscrição dos interessados em se candidatar. Encerrado o prazo de inscrição, divulgará, para todo o corpo social, os nomes dos candidatos inscritos por grupo seccional.

§ 5º A eleição dos delegados ocorrerá no primeiro quadrimestre do ano civil e o mandato se iniciará no primeiro dia do ano subsequente.

§ 6º O processo eleitoral, até a apuração final, será acompanhado, irrestritamente, por comissão paritária, escolhida pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da *Cooperativa*.

§ 7º Cada delegado terá um único voto nas deliberações das Assembleias gerais.

§ 8º Durante o mandato, os delegados não poderão ser eleitos para outros cargos sociais na *Cooperativa*, remunerados ou não.

§ 9º A *Cooperativa* pagará as despesas dos delegados, incorridas para efeito de comparecimento às Assembleias Gerais, referentes a gastos com transporte, diárias de hotel e alimentação.

§ 10 No impedimento ou na ausência, o delegado efetivo será automaticamente substituído por um dos delegados suplentes, devendo o substituído comunicar à

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

Cooperativa, tempestivamente, as circunstâncias do seu impedimento ou ausência.

§ 11 Os associados que não sejam delegados poderão comparecer às Assembleias Gerais, sendo, contudo, privados de voz e voto.

§ 12 Os delegados efetivos e seus suplentes poderão ser destituídos a qualquer tempo pelos respectivos grupos seccionais que os elegeram, por intermédio de comunicação formal ao Conselho de Administração da *Cooperativa*, firmado por, no mínimo, 20 (vinte) dos associados da seccional, com cópia endereçada ao delegado destituído. Poderão sê-lo, também, pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração ou de, pelo menos, 5 (cinco) delegados efetivos.

§ 13 O delegado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refira direta ou indiretamente, mas não ficará privado de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 44 Não se conseguindo realizar Assembleia Geral de delegados por falta de *quórum* será reiterada a convocação para nova data. Persistindo a impossibilidade de reunião nessa segunda tentativa consecutiva, será automaticamente convocada Assembleia Geral de associados para reformar o estatuto social da *Cooperativa*, extinguindo o instituto da representação por delegados e, consequentemente, reduzindo a amplitude da área de ação de modo a possibilitar a reunião de associados.

Art. 45 O edital de convocação da Assembleia Geral de delegados deve conter:

I. a denominação da *Cooperativa*, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária", conforme o caso;

II. o dia e a hora da assembleia em cada convocação, observado o intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, assim como o endereço do local da realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III. a sequência numérica da convocação e *quórum* de instalação;

IV. a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma de estatuto, a indicação precisa da matéria;

V. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação conforme art. 39.

Parágrafo único. No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do documento que a solicitou.

Art. 46 O *quórum* mínimo de instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

I. 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação;

II. metade mais 1 (um) dos delegados, em segunda convocação;

III. 10 (dez) delegados, em terceira convocação.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 47 Os trabalhos da Assembleia Geral serão habitualmente dirigidos pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral o vice-presidente daquele órgão de administração e na ausência deste, outro conselheiro nomeado pela maioria de conselheiros presentes.

§ 2º Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião, na forma do §1º e secretariados por outro associado convidado pelo nomeado.

§ 3º Quando a Assembleia Geral for convocada pela cooperativa central a qual a *Cooperativa* estiver associada, os trabalhos serão dirigidos pelo representante da cooperativa central e secretariados por convidado pelo primeiro.

§ 4º O presidente da Assembleia ou seu substituto poderá indicar empregado ou associado da *Cooperativa* para secretariar a Assembleia e lavrar a ata.

SUBSEÇÃO I
DO VOTO

Art. 48 Em regra a votação será aberta ou por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo inclusive a regulamentação própria.

Art. 49 As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos delegados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, enumerados no art. 56, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

SUBSEÇÃO II

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

SICOOB Credisul

NIRE – 1140000223-9

DA ATA

Art. 50 Os assuntos discutidos e deliberados na Assembleia Geral constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas, a qual, lida e aprovada, será assinada ao final dos trabalhos pelo secretário, pelo presidente da assembleia, por, no mínimo, 3 (três) delegados presentes, que não sejam e, ainda, por quantos mais o quiserem.

Parágrafo único. Devem, também, constar da ata da Assembleia Geral:

I. para os membros eleitos, nomes completos, números de CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade (*tipo, número, data de emissão e órgão expedidor da carteira de identidade*), data de nascimento, endereço completo (inclusive CEP), órgãos estatutários, cargos e prazos de mandato;

II. referência ao estatuto social reformado que será anexado à ata;

III. a declaração pelo secretário de que ata foi lavrada em folhas soltas que irá compor livro próprio, quando for o caso, ou que ela é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

SUBSEÇÃO III
DA SESSÃO PERMANENTE

Art. 51 A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que:

I. sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão;

II. conste da respectiva ata o *quorum* de instalação, verificado na abertura quanto no reinício; e

III. seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

Parágrafo único. Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação do novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

SEÇÃO VI
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 52 As deliberações da Assembleia Geral deverão versar somente sobre os assuntos constantes no edital de convocação.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

Art. 53 É de competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deliberar sobre:

I. alienação ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da sociedade;

II. destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;

III. julgar recurso do associado que não concordar com o Termo de Eliminação;

IV. ratificação do compartilhamento e a utilização de componente organizacional de ouvidoria único, cabendo delegação à Diretoria Executiva;

V. deliberar sobre a associação e demissão da *Cooperativa* à *Central.*

Parágrafo único. Ocorrendo destituição de que trata inciso II, que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da *Cooperativa*, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 54 Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 55 A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior;

c) relatório da auditoria externa;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade.

II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo;

III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;

IV. eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da *Cooperativa*;

V. fixação, quando prevista, do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;

VI. fixação, quando previsto, do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva;

VII. quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 56.

Parágrafo único. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera de responsabilidade os administradores e os conselheiros fiscais.

Art. 56 A realização da Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar um período mínimo de 10 (dez) dias após a divulgação das demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 57 A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da *Cooperativa*, desde que mencionado em edital de convocação.

Art. 58 É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. reforma do estatuto social;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

II. fusão, incorporação ou desmembramento;

III. mudança do objeto social;

IV. dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V. prestação de contas do liquidante.

§ 1º São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes, com direito a votar, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

§ 2º A primeira Assembleia Geral para reforma do estatuto social deverá homologar a alteração do endereço da *Cooperativa*, dentro do mesmo município, mencionado no inciso I do art. 1º.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 59 São órgãos de administração da *Cooperativa*:

I. Conselho de Administração;

II. Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 60 São condições básicas para o exercício dos cargos de administração da *Cooperativa*, sem prejuízo de outras previstas em leis ou normas aplicadas às cooperativas de crédito:

I. ser associado pessoa física da *Cooperativa*, exceto para os diretores executivos;

II. ter reputação ilibada;

III. não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

IV. não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundo, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

V. não estar declarado falido ou insolvente;

VI. não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil, outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;

VII. ser residente no País, exceto para os conselheiros de administração;

VIII. não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IX. não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

X. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo para o qual foi eleito, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes, por intermédio de documentos e declaração firmada pela cooperativa.

§ 1º Não podem compor a mesma Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como cônjuges e companheiros.

§ 2º A condição prevista no inciso VI deste artigo aplica-se, inclusive, aos ocupantes de funções de gerência da *Cooperativa*.

§ 3º A condição de que trata o inciso VI deste artigo não se aplica à participação de conselheiros de cooperativas de crédito no Conselho de Administração ou colegiado equivalente de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas referidas Cooperativas, desde que não assumidas funções executivas nessas controladas.

§ 4º Não é admitida a eleição de representante de pessoa jurídica integrante do quadro de associados.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

§ 5º A declaração firmada pela cooperativa, conforme disposto no inciso X, é dispensada nos casos de eleição de conselheiro de administração com mandato em vigor na própria *Cooperativa*.

SEÇÃO II
DA INELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS A CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 61 São condições de inelegibilidade de candidatos a cargos dos órgãos de administração, inclusive os executivos eleitos:

I. pessoas impedidas por lei;

II. condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

III. condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de suborno, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional.

Art. 62 Para se candidatarem a cargo político-partidário os membros ocupantes de cargos de administração deverão licenciar-se do cargo ocupado na *Cooperativa, durante o período eleitoral.*

Parágrafo único. Em caso de eleito, a renúncia se dará automaticamente com a posse.

SEÇÃO III
DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 63 Os eleitos serão empossados em até, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 64 O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por, 09 (nove) membros efetivos, sendo um presidente, um vice-presidente e os demais conselheiros vogais, todos associados da *Cooperativa*.

Parágrafo único. Na Assembleia Geral em que houver a eleição do Conselho de Administração, deverão ser escolhidos, entre os membros eleitos, o presidente, o vice-presidente do Conselho de Administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

SICOOB Credisul

NIRE – 1140000223-9

SUBSEÇÃO II
DO MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 65 O mandato do Conselho de Administração é de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros de administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO III
DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 66 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, ou da maioria do Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal:

I. as reuniões se realizarão com a presença mínima de metade mais um dos membros;

II. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;

III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes serão consignados em atas lavradas em livro próprio ou em folhas soltas, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Parágrafo único. O presidente do Conselho de Administração votará com o fim único e exclusivo de desempatar a votação.

SUBSEÇÃO IV
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 67 Nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo vice-presidente.

Art. 68 Nos casos de impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou de vacância dos cargos de presidente e de vice-presidente, o Conselho de Administração designará substituto escolhido entre seus membros, *ad referendum* da primeira Assembleia Geral que se realizar, exceto nos casos específicos previstos na lei eleitoral.

Art. 69 Ficando vagos, por qualquer tempo, metade ou mais dos cargos do Conselho de Administração deverá, nesta ordem, o presidente ou seu substituto,

Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 13/05/2020 09:36:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAQSJXBRZM

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

ou os membros restantes, ou o Conselho Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, convocar Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

Art. 70 Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos antecessores.

Art. 71 Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo:

I. morte;

II. renúncia;

III. destituição;

IV. não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;

V. patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria *Cooperativa*, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato; ou

VI. desligamento do quadro de associados da *Cooperativa*;

VII. posse em cargo político-partidário.

Parágrafo único. Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências serão formalizadas e aceitas pelos demais membros do Conselho de Administração.

SUBSEÇÃO V
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 72 Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, atendidas as decisões da Assembleia Geral:

I. fixar diretrizes, examinar e aprovar os orçamentos, os planos periódicos de trabalho, acompanhando a execução;

II. aprovar e supervisionar a execução dos projetos elaborados pelos executivos;

III. aprovar e divulgar, por meio de resolução, as políticas da *Cooperativa*;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

IV. acompanhar o cumprimento das políticas, das diretrizes de atuação sistêmica e demais normativos publicados pelo Sicoob Confederação;

V. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

VI. propor para a Assembleia Geral o Regulamento Eleitoral;

VII. avaliar mensalmente o estado econômico-financeiro da *Cooperativa* e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, por meio de balancetes e de demonstrativos específicos;

VIII. deliberar sobre a admissão, a eliminação ou a exclusão de associados, podendo, aplicar, por escrito, advertência prévia;

IX. deliberar sobre a forma e o prazo de resgate das quotas-partes de associados, inclusive se parcial;

X. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

XI. propor à Assembleia Geral Extraordinária alteração no estatuto social;

XII. deliberar sobre alocação e aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates);

XIII. analisar e submeter à Assembleia Geral proposta dos executivos sobre a criação de fundos;

XIV. deliberar pela contratação de auditor externo;

XV. propor à Assembleia Geral a participação da *Cooperativa* no capital de instituições não cooperativas, inclusive bancos cooperativos observado o contido no art. 36;

XVI. estabelecer normas internas em casos omissos e se for o caso submetê-las à deliberação da Assembleia Geral;

XVII. eleger ou reconduzir os membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do Conselho de Administração eleito, para aprovação do Banco Central do Brasil;

XVIII. destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria Executiva;

XIX. conferir aos membros da Diretoria Executiva atribuições específicas e de caráter eventual não previstas neste Estatuto Social;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

XX. fixar, limitados ao valor global definido pela Assembleia Geral, os honorários e as gratificações, dos membros da Diretoria Executiva;

XXI. examinar as denúncias de irregularidades praticadas no âmbito da *Cooperativa*, especialmente as que lhes forem encaminhadas pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria, e determinar medidas visando as apurações e as providências cabíveis;

XXII. deliberar sobre operações de crédito e garantias concedidas aos membros da Diretoria Executiva e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros;

XXIII. acompanhar e adotar providências necessárias para o cumprimento do Planejamento Estratégico;

XXIV. acompanhar as medidas adotadas para saneamento dos apontamentos da Auditoria Interna, da Auditoria Externa e da área de Controle Interno;

XXV. acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a *Cooperativa* e a cooperativa central a qual estiver associada;

XXVI. convocar os membros da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos sobre assuntos de qualquer natureza;

XXVII. autorizar, previamente, a Diretoria Executiva a praticar quaisquer atos que ultrapassem os respectivos poderes de gestão;

XXVIII. propor a revisão do valor estipulado para subscrição e integralização de quotas de capital, conforme art. 20;

XXIX. examinar e deliberar sobre propostas da Diretoria Executiva relativas a plano de cargos e salários, estrutura organizacional da *Cooperativa* e normativos internos;

XXX. deliberar sobre a aquisição, alienação, doação e (ou) oneração de quaisquer bens móveis, bem como de imóveis de não uso próprio da sociedade.

XXXI. aprovação da política de governança corporativa e do regulamento eleitoral;

XXXII. Criação e aprovação do regulamento de eleição de delegados.

Art. 73 Compete ao presidente do Conselho de Administração:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

I. representar a *Cooperativa*, com direito a voto, nas reuniões e nas assembleias gerais da cooperativa central, do Bancoob, do Sistema OCB e outras entidades de representação do cooperativismo;

II. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

III. facilitar e conduzir os debates dos temas nas reuniões do Conselho de Administração;

IV. permitir a participação, sem direito a voto, de membros da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho de Administração;

V. tomar votos e votar, com a finalidade do desempate, nas deliberações do Conselho de Administração, respeitado o regimento próprio;

VI. convocar a Assembleia Geral e presidi-la;

VII. proporcionar, por meio da transparência na condução das reuniões, ao Conselho de Administração, a obtenção de informações sobre todos os negócios feitos no âmbito da Diretoria Executiva;

VIII. proporcionar, aos demais membros do Conselho de Administração, conhecimento prévio dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

IX. assegurar que todos os membros do Conselho de Administração tenham direito a se manifestar com independência, sobre qualquer matéria colocada em votação;

X. decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação do colegiado, na primeira reunião subsequente ao ato;

XI. permitir, excepcionalmente, a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência do assunto;

XII. salvaguardar e cumprir as demais atribuições apresentadas em normativo próprio;

XIII. designar responsável para organizar, secretariar e administrar as reuniões do Conselho de Administração, respeitado o regimento próprio;

XIV. aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Na impossibilidade de representação pelo vice-presidente, o presidente do Conselho de Administração poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar a membro da Diretoria Executiva, a representação prevista no inciso I.

Art. 74 É atribuição do vice-presidente do Conselho de Administração substituir o presidente e exercer as competências e as atribuições do presidente, na forma prevista neste Estatuto Social, quando substituí-lo.

Art. 75 O presidente poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar competências ao vice-presidente.

SEÇÃO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

SUBSEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 76 A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração é composta por 02 diretores, sendo um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor Operacional.

§ 1º É admitida a acumulação de cargos de conselheiro de administração e de diretor executivo para, no máximo, um dos membros do Conselho de Administração, sendo vedada a acumulação da presidência com o principal diretor executivo, a qualquer tempo.

§ 2º O Conselho de Administração, por maioria simples, poderá destituir os membros da Diretoria Executiva, a qualquer tempo.

SUBSEÇÃO II
DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 77 O prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 04 (quatro), podendo haver, a critério do Conselho de Administração recondução.

Parágrafo único. O mandato dos diretores executivos estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO III
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 78 Nas ausências ou impedimentos temporários inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o Diretor Administrativo Financeiro será substituído, nesta ordem, pelo Diretor Operacional, que continuará respondendo pela sua área, havendo nesse caso acumulação de cargos, porém não delegará tal acumulação direito a percepção de remuneração e/ou salário em dobro, bem como não interromperá ou suspenderá a remuneração do Diretor ausente ou impedido.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

Art. 79 Ocorrendo à vacância do cargo de Diretor Administrativo Financeiro ou Diretor Operacional, o Conselho de Administração elegerá o substituto, no prazo de 30 (trinta) dias ocorridos contados da ocorrência.

Art. 80 Em qualquer caso, o substituto exercerá o mandato até o final do mandato do antecessor.

SUBSEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 81 Compete à Diretoria Executiva:

I. adotar medidas para o cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

II. elaborar orçamentos e planos periódicos de trabalho para deliberação pelo Conselho de Administração;

III. prestar contas ao Conselho de Administração quanto às medidas adotadas visando o cumprimento das diretrizes fixadas e quanto à execução de projetos, inclusive prazos fixados;

IV. zelar e manter informado o Conselho de Administração sobre a gestão de riscos, implantando as medidas exigidas nos normativos aplicáveis;

V. informar ao Conselho de Administração sobre o estado econômico-financeiro e sobre a ocorrência de fato relevante no âmbito da *Cooperativa*;

VI. deliberar sobre a contratação de empregados, os quais não poderão ser parentes entre si ou dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, até 2º grau, em linha reta ou colateral e fixar atribuições, alçadas e salários;

VII. autorizar a contratação de prestadores de serviços de caráter eventual ou não;

VIII. propor ao Conselho de Administração qualquer assunto relacionado ao plano de cargos e salários e à estrutura organizacional da *Cooperativa*;

IX. avaliar a atuação dos empregados, adotando as medidas apropriadas;

X. aprovar e divulgar, por meio de circular, os regulamentos internos e os manuais operacionais internos da *Cooperativa*;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

XI. zelar para que padrões de ética e de conduta profissional façam parte da cultura organizacional e que sejam observados por todos os empregados;

XII. zelar pelo cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis ao cooperativismo de crédito;

XIII. elaborar proposta de criação de fundos e submeter ao Conselho de Administração;

XIV. estabelecer o horário de funcionamento da *Cooperativa*;

XV. adotar medidas para cumprimento das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico;

XVI. adotar medidas para saneamento dos apontamentos da *Central*, da Auditoria Interna, da Auditoria Externa e da área de Controle Interno.

Art. 82 Compete ao diretor Administrativo Financeiro, o principal Diretor Executivo da *Cooperativa*:

I. representar a *Cooperativa* passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no inciso I, do art. 71, que somente poderá ser exercida se houver delegação específica do presidente do Conselho de Administração;

II. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*;

III. coordenar, junto com os demais diretores, as atribuições da Diretoria Executiva, visando à eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

IV. representar a Diretoria Executiva nas apresentações e na prestação de contas para o Conselho de Administração;

V. supervisionar as operações e as atividades e verificar, tempestivamente, o estado econômico-financeiro da *Cooperativa*;

VI. informar, tempestivamente, o Conselho de Administração, a propósito de constatações que requeiram medidas urgentes;

VII. convocar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;

VIII. outorgar mandato a empregado da *Cooperativa*, juntamente com outro diretor, estabelecendo poderes, extensão e validade do mandato;

IX. decidir, em conjunto com o diretor operacional, sobre a admissão e a demissão de empregados;

X. outorgar, juntamente com outro diretor, mandato *ad judicia* a advogado empregado ou contratado;

XI. resolver os casos omissos, em conjunto com o diretor operacional;

XII. auxiliar o presidente do Conselho de Administração nos trabalhos relativos a Assembleia Geral;

XIII. dirigir os assuntos relacionados às atividades de Controles Internos e Riscos, de forma a assegurar conformidade com as políticas internas e exigências regulamentares;

XIV. assessorar o diretor operacional nos assuntos a ele competentes;

XV. substituir o diretor operacional;

XVI. dirigir as atividades administrativas no que tange às políticas de recursos humanos, tecnológicos e materiais e às atividades fins da *Cooperativa* (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro, recuperação de crédito, etc.);

XVII. executar as políticas e diretrizes de recursos humanos, tecnológicos e materiais;

XVIII. orientar e acompanhar a execução da contabilidade da *Cooperativa*, de forma a permitir visão permanente da situação econômica, financeira e patrimonial;

XIX. zelar pela eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas informatizados e de telecomunicações;

XX. coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria Executiva medidas que julgar convenientes;

XXI. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

XXII. executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco, etc.);

XXIII. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

XXIV. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.

Art. 83 Compete ao diretor Operacional:

I. assessorar o diretor administrativo financeiro em assuntos de sua área;

II. substituir o diretor administrativo financeiro;

III. gerir os assuntos relacionados à Política de Prevenção à Lavagem de dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), fazendo cumprir às determinações regulamentares;

IV. executar as atividades operacionais no que tange à concessão de empréstimos, à oferta de serviços e a movimentação de capital;

V. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;

VI. acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e os controles necessários para regularização;

VII. elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações, a serem apresentadas ao Conselho de Administração;

VIII. assessorar o diretor administrativo financeiro em assuntos da sua área;

IX. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

X. resolver os casos omissos, em conjunto com o diretor administrativo financeiro;

XI. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;

XII. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*.

XIII. averbar no Livro ou Ficha de Matrícula a subscrição, realização ou resgate de quota-parte, bem como as transferências realizadas entre associados.

SUBSEÇÃO V
DA OUTORGA DE MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 84 O mandato outorgado pelos diretores a empregado da *Cooperativa*:

Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 13/05/2020 09:36:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAQSJXBRZM

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

I. não poderá ter prazo de validade superior ao de gestão dos outorgantes, salvo o mandato *ad judicia*; e

II. deverá constar que o empregado da *Cooperativa* sempre assine em conjunto com um diretor.

Art. 85 Os cheques emitidos pela *Cooperativa*, as ordens de crédito, os endossos, as fianças, os avais, os recibos de depósito cooperativo, os instrumentos de procuração, os contratos com terceiros e demais documentos, constitutivos de responsabilidade ou de obrigação da *Cooperativa*, serão assinados conjuntamente por dois diretores, ressalvada a hipótese de outorga de mandato.

CAPÍTULO VI
DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL

Art. 86 A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos a cada 3 (três anos) anos pela Assembleia Geral, na forma prevista em regimento próprio.

§ 1º Devem ser eleitos pelo menos 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente que não tenham integrado o Conselho Fiscal que está sendo renovado. A eleição, como efetivo, de 1 (um) membro suplente, não é considerada renovação para efeito do dispositivo legal.

§ 2º O mandato dos conselheiros fiscais estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SEÇÃO II
DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DE CARGO DO CONSELHO FISCAL

Art. 87 Os membros do Conselho Fiscal, depois de aprovada a eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho Fiscal ou em folhas soltas e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

Parágrafo único. Os eleitos serão empossados em até, no máximo, 30 (*trinta*) dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

Art. 88 Para exercício de cargo do Conselho Fiscal aplicam-se as condições de elegibilidade dispostas no artigo 59 e não será eleito:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

I. aqueles que forem inelegíveis;

II. empregado de membros dos órgãos de administração e seus parentes até o 2º grau, em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até esse grau, em linha reta ou colateral.

III. membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva da *Cooperativa*.

SEÇÃO III
DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL

Art. 89 Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo:

I. morte;

II. renúncia;

III. destituição;

IV. não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;

V. patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria *Cooperativa*, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;

VI. desligamento do quadro de associados da *Cooperativa*; ou

VII. posse em cargo político-partidário.

Parágrafo único. Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências serão formalizadas e aceitas pelos demais membros do Conselho Fiscal.

Art. 90 No caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal será efetivado membro suplente, obedecido o tempo mais antigo de associação.

Art. 91 Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o presidente do Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o preenchimento das vagas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de constatação do fato.

SEÇÃO IV
DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 92 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente, sempre que

necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

I. as reuniões se realizarão sempre com a presença dos 3 (três) membros efetivos ou dos suplentes previamente convocados;

II. as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes;

III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes constarão de ata lavrada no Livro de Atas do Conselho Fiscal ou em folhas soltas, assinadas pelos presentes.

§ 1º As reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

§ 2º Na primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si um coordenador para convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para lavrar as atas.

§ 3º Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º Os membros suplentes quando convocados, poderão participar das reuniões e das discussões dos membros efetivos, sem direito a voto, podendo receber cédula de presença.

SEÇÃO V
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 93 Compete ao Conselho Fiscal:

I. examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e dos recebimentos, das operações em geral e de outras questões econômicas, verificando a adequada e regular escrituração;

II. verificar, mediante exame dos livros, atas e outros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas;

III. observar se o Conselho de Administração se reúne regularmente e se existem cargos vagos na composição daquele colegiado, que necessitem preenchimento;

IV. inteirar-se do cumprimento das obrigações da *Cooperativa* em relação às autoridades monetárias, fiscais, trabalhistas ou administrativas e aos associados e verificar se existem pendências;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

V. examinar os controles existentes relativos a valores e documentos sob custódia da *Cooperativa*;

VI. avaliar a execução da política de risco de crédito e a regularidade do recebimento de créditos;

VII. averiguar a atenção dispensada pelos diretores executivos às reclamações dos associados;

VIII. analisar balancetes mensais e balanços gerais, demonstrativos de sobras e perdas, assim como o relatório de gestão e outros, emitindo parecer sobre esses documentos para a Assembleia Geral;

IX. inteirar-se dos relatórios de auditoria e verificar se as observações neles contidas foram consideradas pelos órgãos de administração e pelos gerentes;

X. exigir, dos órgãos de administração ou de quaisquer de seus membros, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimentos, quando necessário;

XI. aprovar o próprio regimento interno;

XII. apresentar ao Conselho de Administração com periodicidade mínima trimestral, relatório contendo conclusões e recomendações decorrentes da atividade fiscalizadora;

XIII. pronunciar-se sobre a regularidade dos atos praticados pelos órgãos de administração e informar sobre eventuais pendências à Assembleia Geral Ordinária;

XIV. instaurar inquéritos e comissões de averiguação; e

XV. convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações constantes no relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, do Controle Interno, dos diretores ou dos empregados da *Cooperativa*, ou da assistência de técnicos externos, às expensas da sociedade, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem.

TÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DOS OCUPANTES DE CARGOS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

SICOOB Credisul

NIRE – 1140000223-9

CAPÍTULO I
DA RESPONSABILIDADE

Art. 94 Os componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, bem como o liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 95 Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis pelos atos e fatos irregulares praticados pelos administradores da *Cooperativa*, desde que, no exercício da fiscalização, revelem-se omissos, displicentes e com ausência de acuidade de pronta advertência ao Conselho de Administração e, na inércia destes, de oportuna e conveniente denuncia à Assembleia Geral.

Art. 96 Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a cooperativa, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 97 O processo eleitoral para o preenchimento dos cargos eletivos na *Cooperativa* está disciplinado em regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VIII
DO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB), DO SISTEMA LOCAL E DO SICOOB CONFEDERAÇÃO.

Art. 98 O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é integrado:

I. pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. – Sicoob Confederação;

II. pelas cooperativas centrais associadas ao Sicoob Confederação;

III. pelas cooperativas singulares associadas às respectivas cooperativas centrais; e

IV. pelas instituições vinculadas ao Sicoob.

§ 1º O Sicoob se caracteriza como conjunto, por via de princípios, de diretrizes, de planos, de programas e de normas deliberados pelos órgãos de administração do Sicoob Confederação, aplicáveis às cooperativas resguardadas a autonomia jurídica dessas entidades, de acordo com a legislação aplicável a cada integrante.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

§ 2º A Marca Sicoob é de propriedade do Sicoob Confederação e o uso pela *Cooperativa* se dará nas condições previstas no respectivo instrumento particular para licença de uso da Marca Sicoob e nas normas emanadas do Sicoob Confederação.

Art. 99 A *Cooperativa*, juntamente com a **Cooperativa de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE** e as demais singulares associadas a essa *Central*, integram o **SICOOB NORTE**.

Art. 100 Para participar do processo de centralização financeira, a *Cooperativa* deverá estruturar-se segundo orientações emanadas da **Cooperativa de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE**.

Art. 101 A associação da *Cooperativa* à **Cooperativa de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE** implica:

I. na aceitação e no cumprimento das decisões, das diretrizes, das regulamentações e dos procedimentos instituídos para o Sicoob e para o Sistema Local, por meio do Estatuto Social da cooperativa central, à qual a *Cooperativa* é associada, de regulamentos, de regimentos, de políticas e de manuais;

II. o acesso, pela cooperativa central ou pelo Sicoob Confederação, a todos os dados contábeis, econômicos, financeiros e afins, bem como a todos os livros sociais, legais e fiscais, de quaisquer espécies, além de relatórios complementares e de registros de movimentação financeira de qualquer natureza;

III. na assistência, em caráter temporário, mediante administração em regime de cogestão, quando adotado, pela cooperativa central ou pelo Sicoob Confederação, formalizado por meio de instrumento próprio, para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria *Cooperativa*, do Sistema Local e do Sicoob;

IV. na aceitação da prerrogativa da *Central* representá-la nos relacionamentos mantidos com o Banco Central do Brasil, o Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob, o Fundo Garantidor do Sicoob - FGCOOP, o Sicoob Confederação ou com quaisquer outras instituições públicas e privadas.

V. na aceitação de sua participação do Sistema de Garantias Reciprocas – SGR.

Art.102 A *Cooperativa* em decorrência de sua participação no Sistema de Garantias Reciprocas – SGR, responde solidariamente:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

I. Pelas obrigações contraídas pela respectiva cooperativa central perante terceiros;

II. Pela insuficiência de liquidez de toda e qualquer natureza da respectiva cooperativa central; e

III. Pela inadimplência e/ou por qualquer outro prejuízo que a Cooperativa ou qualquer outra Singular causar a Central.

Parágrafo Unico. A responsabilidade da Cooperativa perdurará, nos casos de demissão, de eliminação ou de exclusão, até a data em que se deu o desligamento, sem prejuízo da responsabilidade solidária da Cooperativa perante a Central, prevista em lei.

TÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 103 A *Cooperativa* dissolver-se-á voluntariamente, quando assim deliberar a Assembleia Geral, se pelo menos 20 (vinte) associados não se dispuserem a assegurar a continuidade da *Cooperativa*.

§ 1º Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral, de acordo com os termos deste artigo, acarretará a dissolução da *Cooperativa*:

I. a alteração de sua forma jurídica;

II. a redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidas as condições mínimas de número de associados e de capital social;

III. o cancelamento da autorização para funcionar;

IV. a paralisação das atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias corridos.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a dissolução da *Cooperativa* poderá ser promovida judicialmente, a pedido de qualquer associado ou do Banco Central do Brasil, caso a Assembleia Geral não a realize por iniciativa própria.

Art. 104 Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, será nomeado um liquidante e um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, para procederem a liquidação da *Cooperativa*.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

§ 1º A Assembleia Geral, nos limites das atribuições que lhe cabe, poderá, a qualquer tempo, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, designando os respectivos substitutos.

§ 2º Em todos os atos e operações, o liquidante deverá usar a denominação da *Cooperativa* seguida da expressão "Em liquidação".

§ 3º O processo de liquidação somente poderá ser iniciado após aprovação da eleição do liquidante pelo Banco Central do Brasil.

Art. 105 A dissolução da sociedade importará, também, no cancelamento da autorização para funcionsmento e do registro.

Art. 106 O liquidante terá todos os poderes normais de administração, bem como poderá praticar os atos e as operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Não poderá o liquidante, sem autorização da Assembleia Geral, gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 107 A liquidação da sociedade obedecerá às normas legais e regulamentares próprias.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 108 Dependem da prévia e expressa aprovação do Banco Centrsl do Brasil, para que surtam efeitos legais, os atos societários deliberados pela *Cooperativa*, referentes a:

I. eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

II. reforma do estatuto social;

Itl. mudança do objeto social;

IV. fusão, incorporação ou desmembramento;

V. dissolução voluntária da sociedade, nomeação do liquidante e eleição dos conselheiros fiscais.

Ivan Capra
Diretor Presidente

Art. 109 Os prazos previstos neste Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA- SICOOB CREDISUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.872/0001-60, situada na Av. Capitão Castro, 3178, Centro, Vilhena – RO, neste ato representada por seus diretores Sr. VILMAR SAUGO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 431.568.199-72, RG nº. 3.532.730-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua 547, no. 410, Jardim América, Vilhena - RO e o Sr. DANTE LUIS HAHN, brasileiro, casado, diretor operacional, portador do CPF/MF sob o nº. 899.575.989-53, RG nº. 2.793.042 SESP/SC, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, 290 - centro,
Vilhena - RO.

OUTORGADO(S): SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RO n. 1.084, **ELIANE GONÇALVES FACINNI LEMOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RO n. 1.135, **RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RO n. 3.249, **SILVANE SECAGNO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RO n. 5.020, estabelecidos profissionalmente na Av. Presidente Nasser, nº 501, Jardim América, em Vilhena-RO.

PODERES: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, inclusive os contidos na cláusula "ad judicia et extra", para propor quaisquer ações contra quem de direito no(s) interesse(s) do(s) outorgante(s) e defendê-lo(s) na(s) que lhe(s) for(em) contrária(s) até final decisão, oferecer embargos, contestações, fazer impugnações, arrecadações, adjudicações, e as declarações necessárias, bem como concordar ou discordar com as que tenham sido feitas, confessar, transigir, renunciar, requerer medida cautelar específica e inespecífica, usar de todos os meios e recursos em direito admitidos, requerer a prisão de depositário infiel, firmar compromissos, requerer e assinar o que for imprescindível perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público interno e externo, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades estatais e paraestatais e quaisquer pessoas jurídicas de direito privado e público, fundações, entidades filantrópicas, sociedade de economia mista e pessoa física em geral, propor ação rescisória e de nulidade de sentença, arguir qualquer exceção, de suspeição, de incompetência absoluta ou relativa e de impedimento, reconvir, requerer sobrepartilha, enfim, praticar todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda, receber e dar quitação, retirar e cumprir alvarás judiciais e substabelecer com ou sem reserva de poderes individual ou conjuntamente.

Vilhena/RO, 10 de maio de 2019.

OUTORGANTE

Vilmar Saúgo
Diretor Executivo

Luiz Teodoro Rodrigues
Superintendente

Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 13/05/2020 09:36:37
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDASZCRXQWT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571361200000045584714
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571361200000045584714
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:13

SICOOB Credisul

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA – SICOOB CREDISUL

CNPJ: 03.632.872/0001-60
Número de identificação do registro de empresas – NIRE: 114000223-9
Endereço: Avenida Capitão Castro, nº 3178, Centro.
Vilhena – Rondônia, CEP: 76980-150.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I – DIA, HORA E LOCAL:
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019, às 8h30m (oito e meia), no auditório Guaporé do Centro de Treinamento e Cultura SICOOB CREDISUL, situado na Avenida Capitão Castro, nº 3.112, Centro, na cidade de Vilhena/RO, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – SICOOB CREDISUL. A Assembleia foi convocada de forma tríplice, mediante Edital de convocação publicado no Jornal Diário da Amazônia, edição de 12 de abril de 2019, página C3, no Jornal Opinião, edição de 12 de abril de 2019, página 4; no Jornal A Gazeta, edição de 12 de abril de 2019, página 8C, Edital afixado na sede desta Cooperativa e Comunicação aos delegados/associados por intermédio de Carta Circular. O Presidente esclareceu que a Assembleia não foi realizada na Sede da Cooperativa por absoluta falta de espaço físico na mesma.

II – PRESENÇAS
Estiveram presentes 41 (quarenta e um) delegados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença das Assembleias Gerais, realizando-se a Assembleia em 2ª (segunda) convocação, esclarecido que, nesta data, são de 50 (cinquenta) o número de Delegados em condição de votar.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA
Ivan Capra – Presidente do Conselho de Administração; Vilmar Saugo – Diretor Executivo; Dante Luís Hahn – Diretor Operacional; Durante as deliberações sobre a prestação de contas e fixação do valor dos honorários da Diretoria Executiva, das gratificações e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, presidiu a assembleia o Senhor Adne Dias Jordão, sendo secretariado pelo Senhor Adilson Zuanazzi.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para Uso da Junta Comercial

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB Nº 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

0.736.304-5 - André Fernandes W. Santos
ANALISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SICOOB Credisul

IV – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) **Reforma ampla do Estatuto Social:** O Presidente, esclareceu à Assembleia que considerando a necessidade de adequar o estatuto social da Sicoob Credisul ao modelo padrão de Estatuto Social do Sicoob, disposto no Manual de Regulação Institucional, disponibilizado pelo Sicoob Confederação no dia 14/11/2018, é necessário a reforma ampla do Estatuto Social, sendo apresentada a proposta com a exposição de todos os artigos que serão objeto de alteração, sendo aprovada por unanimidade de votos dos delegados a matéria. O Estatuto social é parte anexo integrante desta ata, o qual segue para o Banco Central do Brasil para a devida homologação e passa a vigorar a partir da homologação pelo Banco Central do Brasil e arquivo na Junta Comercial do Estado de Rondônia

IV – DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLELIA GERAL ORDINÁRIA

Foram aprovadas por unanimidade de votos, exceto o item 1, 3 e 4 devido ao impedimento de votar do Conselho de Administração e Fiscal, as seguintes matérias:

1) **Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:** relatório de gestão, balanços elaborados no primeiro e no segundo semestre do exercício social anterior; relatório da auditoria externa; demonstrativo das sobras apuradas ou perdas.

2) **Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas:** A assembleia deliberou por unanimidade que as sobras apuradas no exercício de 2018, após as deduções das parcelas obrigatoriamente atribuídas ao Fundo de Reserva e ao FATES de acordo com a disposição do Estatuto Social é de R$ 56.726.979,93 (cinquenta e seis milhões setecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), sejam destinados da seguinte forma: **I** – R$ 3.336.881,17 (três milhões trezentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) adicional para o Fundo de Estabilidade Financeira - FEF; **II** – R$

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

0.736.304-5 - André Fernandes W. Santos
ANALISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SICOOB Credisul

30.260.538,54 (trinta milhões duzentos e sessenta mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para o Fundo de Reserva; **III** – R$ 2.312.956,02 (dois milhões trezentos e doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), em observância ao 7º (sétimo) princípio universal do cooperativismo, que é o interesse pela comunidade, cujo principal objetivo de uma cooperativa é a melhoria das condições de vida daqueles que nela ingressam. O referido valor será aplicado nas comunidades, através de parceria com entidades públicas ou privadas de cada cidade onde a cooperativa possui Pontos de Atendimentos, na proporção das sobras dos cooperados de cada Ponto de Atendimento; e **IV** – R$ 20.816.604,20 (vinte milhões oitocentos e dezesseis mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos), sejam distribuídos aos associados, na proporção direta das operações realizadas por cada um no exercício findo, de acordo com a seguinte fórmula: **a)** destinação de 65,24% para remuneração do saldo médio positivo em conta corrente; **b)** destinação de 20,15% para remuneração do saldo médio da aplicação financeira RDC Longo Pré 721; **c)** destinação de 1,27% para devolução de dos juros pagos sobre utilização de limite de crédito em conta corrente; **d)** destinação de 6,86% para devolução de juros e correção monetária apropriados sobre as demais operações de crédito, exceto adiantamento a depositante e crédito rural; **e)** destinação de 3,67% de remuneração faturamento SIPAG aos cooperado que utilizaram referido produto; e **f)** destinação de 2,81% de remuneração aos cooperados que utilizaram o produto Cedente de Cobrança. Do valor a ser distribuído aos cooperados, serão destinados integralmente 100% para a conta corrente.

3) **Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal:** HONORÁRIOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: No valor de R$ 39.655,10 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) brutos mensais e CÉDULA DE PRESENÇA: No valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) brutos, para os membros do Conselho de Administração e Fiscal, pela efetiva participação nas respectivas reuniões.

4) **Fixação do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva:** HONORÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA: No valor global de R$ 110.344,90 (cento e dez

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB Nº 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

0.738.304-5 - André Fernandes W. Santos
ANALISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SICOOB Credisul

mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) brutos mensais mais gratificação natalina de mesmo valor para os membros dos cargos executivos;

5) **Eleição dos membros do conselho de administração da cooperativa:** Foram eleitos por aclamação os membros do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: IVAN CAPRA (PRESIDENTE), brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Tenente Portela/RS, nascido em 25 de fevereiro de 1964, residente e domiciliado à Avenida Major Amarante, 4119, Bairro Centro, CEP: 76.980-000, no município de Vilhena/RO, portador da cédula de Identidade RG nº. 1.663.404 SSP/PR e CPF 574.926.119-00; **JUNIOR GALVANE BATISTA (VICE-PRESIDENTE)**, brasileiro, administrador, casado em regime de separação de bens, natural do município de Orleans/SC, nascido no dia 05 de janeiro de 1980, residente e domiciliado na Rua Carlos Durand de Obregon, 325, Apto 901, Edifico R. Garden, no município de Vilhena/RO, CEP: 76.980-742, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.916.933-2 SSP/SC e CPF 026.211.559-01; **LOURIVAL DA LAMARTA FILHO**, brasileiro, pecuarista, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Vilhena/RO, nascido no dia 20 de março de 1977, residente e domiciliado na Avenida Major Amarante, 3778, Bairro Centro, no município de Vilhena (RO), CEP: 76.980-078, portador do RG nº 000472472 SSP/RO e CPF nº 595.506.512-15; **MACIEL ALBINO WOBETO**, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Apucarana/PR, nascido no dia 26 de julho de 1971, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 4015, Bairro Centro, no município de Vilhena (RO), CEP: 76.980-000, portador do RG nº 288.625 - SSP/RO e CPF nº 551.626.491-04; **GUSTAVO NAKAI DE MAGALHÃES E RIBEIRO**, brasileiro, produtor rural, casado em regime de separação de bens, natural do município de Manaus/AM, nascido no dia 23 de outubro de 1981, residente e domiciliado na Rua Francisco O. Mendes, nº 703, Bairro Jardim América, no município de Vilhena (RO), CEP: 76.980-716, portador do RG nº 562669 – SESDEC/RO e CPF nº 655.317.872-00; **NILTON CEZAR CASTAMAN**, brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural do município de

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB Nº 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

0.738.304-5 - André Fernandes W. Santos
ANALISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SICOOB Credisul

Iolopólis/PR, nascido no dia 26 de abril de 1971, residente e domiciliado na Avenida Paulo Assis Ribeiro, 4444, Bairro Centro, no município de Colorado/RO, CEP: 76.993-000, portador do RG nº 356314 - SSP/RO e CPF nº 315.597.352-87; **NELSON SOARES JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Bastos/SP, nascido no dia 28 de junho de 1958, residente e domiciliado na Rua Lima, 58, Bairro Jardim América, no município de Cuiabá/MT, CEP: 78.060-582, portador do RG nº 8630588 - SSP/SP e CPF nº 015.364.228-94; **GUSTAVO JOSÉ SARTOR**, brasileiro, produtor rural, casado em regime de separação de bens, natural do município de Botucatu/SP, nascido no dia 08 de abril de 1982, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 00217, Bairro Centro, no município de Vilhena/RO, CEP: 76.980-170, portador do RG nº 549.647 - SSP/RO e CPF nº 295.769.568-54; **ALLAN THIAGO MULLER CIRINO**, brasileiro, bacharel em Direito, casado em regime de separação de bens, natural do município de Vilhena/RO, nascido no dia 13 de janeiro de 1986, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 340, Bairro Centro, no município de Vilhena/RO, CEP: 76.980-074, portador do RG nº 6.491.972-5 - SESP/PR e CPF nº 835.844.712-49; **CARLOS LUIZ FUCK**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, natural do município de Vidal Ramos/SC, nascido em 21 de junho de 1959, residente e domiciliado à Avenida Presidente Nascer, 139, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-765, no município de Vilhena/RO, portador da cédula de Identidade RG nº. 421.192 SSP/RO e CPF 335.048.149-34.

Observações: 1) A posse dos eleitos dependerá da aprovação dos seus nomes pelo Banco Central do Brasil. O Senhor Presidente declarou, em nome da cooperativa, que de acordo com os registros decorrentes dos procedimentos eleitorais aplicados, os eleitos não têm antecedentes criminais e que desconhece fatos desabonadores à sua conduta. 2) Os ELEITOS declaram, para fins de direito que não são pessoas impedidas por lei ou condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, a fé pública, à propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71. Declaram, também que não são parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, de quaisquer outros componentes de órgãos de administração ou fiscalização da **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – SICOOB CREDISUL.**

Para Uso da Junta Comercial

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

0.738.304-5 - André Fernandes W. Santos
ANALISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SICOOB Credisul

6) **Referendum da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob e Política Institucional de Controles Internos e Conformidade:** O Presidente fez uma apresentação sobre a Resolução do CMN nº 4.538, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Política de Sucesso de Administradores das Instituições Financeiras e demais instituições a autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, esclarecendo que a Sicoob Confederação editou política sistêmica, bem como o devido plano de sucessão, aprovada pelo Conselho de Administração da Sicoob Credisul "*Ad referendum*" da primeira Assembleia Geral que fosse realizada, ato contínuo, a Assembleia Geral *referendou* a referida política e respectivo plano de sucessão do Sicoob. Ato contínuo, apresentou a Resolução do CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a política de controles internos e conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, explicando que, a Resolução admite-se a adoção de política única por, sistema cooperativo de crédito, por esta razão, a Sicoob Credisul aprovou em sua reunião do Conselho de Administração "*ad referendum*" da primeira Assembleia Geral que fosse realizada, a política sistêmica, editada pelo Sicoob Confederação para as cooperativas de crédito pertencentes ao sistema, em seguida a Assembleia Geral *referendou* a política de Controles Internos e Conformidade.

7) **Deliberação sobre o plano de meta para o exercício de 2019:** Foi aprovado o plano de metas da SICOOB CREDISUL para o exercício de 2019 conforme segue: metas de produtos: crescimento de 4.000 (quatro mil) em número de cooperados; R$ 27.000.000 (vinte e sete milhões) em capital social; R$ 100.000.000 (cem milhões) em depósitos à vista; R$ 140.000.000 (cento e quarenta milhões) em depósitos à prazo; R$ 25.500,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais) em rendas de poupança; R$ 130.000,00 (cento e trinta milhões) em operações de crédito comercial; R$ 79.000.000 (setenta e nove milhões de reais) em rendas de operações de crédito rural; R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em faturamento de cartões de crédito; R$ 1.000,000.00 (um milhão de reais) em faturamento de Sipag; 700 (setecentos) credenciamentos de estabelecimentos com a maquineta Sipag; R$ 4.641.000,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta um mil reais) em rendas com os cartões Coopcerto; 7.000 (sete mil) cadastros de débito automático; 1.000 (um mil) contratações de previdência efetivadas; 4,5 no alcance do Índice de

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB Nº 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

0.738.304-5 - André Fernandes M. Santos
ANALISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SICOOB Credisul

Aproveitamento de Produto por associado; 32% no alcance do Índice de eficiência; R$ 4.900.000 (quatro milhões e novecentos mil reais) em rendas de cartão de crédito; R$ 3.800.000 (três milhões oitocentos mil reais) em rendas de cobrança; R$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil reais) em rendas de consórcio; R$ 2.355.000 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil reais) em rendas de seguro prestamista; R$ 1.030.000 (um milhão e trinta mil reais) em rendas de seguro auto; R$ 565.000 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) em rendas de seguros de vida; R$ 500.000 (quinhentos mil reais) em rendas de seguro nas demais ramos; R$ 645.000 (seiscentos e quarenta mil reais) em rendas de crédito consignado; R$ 5.400.000 (cinco milhões quatrocentos mil reais) para rendas de repasses de crédito rural e R$ 91.550.000 (noventa e um milhões quinhentos e cinquenta mil reais) para Sobras mais juros ao capital.

8) **Outros assuntos de interesse social:** Nada foi tratado neste item.

V – FECHO

Nada mais havendo a tratar, às 11h30min (onze horas e trinta minutos) a Assembleia Geral indicou os Delegados: Eliar Celso Negri, Erondi Souza de Almeida e Leandro Marcio Pedot, para assinarem a presente ata, após o Senhor Presidente Ivan Capra, encerrou a assembleia geral, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelos delegados indicados na Assembleia, pela Senhorita Ieda Nicolau de Carvalho que secretariou os trabalhos e pelos delegados que desejaram fazê-lo.

A presente ata foi lavrada no regime de folhas soltas, conforme faculta o Parágrafo Único do artigo 22, da Lei 5764/71.

Vilhena - RO, 26 de Abril de 2019.

Ivan Capra
Presidente

Eliar Celso Negri
Delegado

Para Uso da Junta Comercial

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

0.738.304-5 - André Fernandes W. Santos
ANALISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SICOOB Credisul

Erondi Souza de Almeida
Delegado

Leandro Marcio Pedot
Delegado

Ieda Nicolau de Carvalho
Secretária "Ad-hoc"

Para Uso da Junta Comercial

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Recife

0.736.304-5 - André Fernandes W. Santos
ANALISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 09:55 SOB N° 20190361050.
PROTOCOLO: 190361050 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904187750. NIRE: 11400002239.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA
AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 10/09/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:58
Número do documento: 21010610571391000000045584715
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571391000000045584715
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

EMPRESA FÁCIL

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA — **1ª VIA - JUNTA COMERCIAL**

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
200227270	11400002239	214-3	ROP2003236355

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
007	023	16	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
007	042	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/INCORPORACAO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
743	Incorporação de empresa

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: IVAN CAPRA | Telefone de contato: (69) 33212870 | Email: diretoria@sicoobcredisul.com.br
Local: Vilhena - RO | Data: 24/08/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
25 / 08 / 2020	Porto Velho -RO-	

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA – SICOOB CREDISUL (INCORPORADORA) CNPJ: 03.632.872/0001-60, NIRE: 114000223-9, SITUADA NA AVENIDA CAPITÃO CASTRO, Nº 3178, CENTRO, CEP: 76.980-000, VILHENA – RO.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE MADEIRA-MAMORÉ LTDA - SICOOB PORTOCREDI (INCORPORADA) CNPJ 04.544.165/0001-85, NIRE: 11400002719, SITUADA NA RUA PAULO MACALÃO, Nº 4.675, FLODOALDO PONTES PINTO, CONJUNTO 22 DE DEZEMBRO, CEP: 76.820-454, PORTO VELHO – RO.

==========

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

==========

I – DATA/HORA/LOCAL: No primeiro dia do mês de fevereiro de 2020, às 9h00m (nove horas), em terceira e última convocação, no Auditório do Centro Administrativo da Sicoob Portocredi, sito à Rua Paulo Macalão, nº 4.675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Conjunto 22 de Dezembro, em Porto Velho/RO, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – Sicoob Portocredi pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – Sicoob Credisul.

II – PRESENÇAS: Estiveram presentes 24 (vinte e quatro) delegados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – Sicoob Credisul (INCORPORADORA) e 25 (vinte e cinco) delegados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – Sicoob Portocredi (INCORPORADA), conforme consta no Livro de Presença das Assembleias Gerais das duas Cooperativas, ficando esclarecido que nesta data é de 50 (cinquenta) o número de Delegados em condições de votar pela SICOOB CREDISUL, e de 31 (trinta e um) o número de Delegados em condições de votar pela SICOOB PORTOCREDI.

III – CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada de forma tríplice e cumulativa, por meio Edital de convocação publicado nos seguintes Jornais: Jornal Opinião, edição de 21 de janeiro 2020, página 5 em Rio Branco - AC; A Gazeta, edição 21 de janeiro de 2020, página 6C em Cuiabá – MT; e Jornal Diário da Amazônia, edição, de 21 de janeiro de 2020, página B6, em Porto Velho – RO, afixação dos respectivos Editais de convocação em locais frequentados pelos delegados e envio de cartas circulares.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – Sicoob Credisul, Senhor Ivan Capra; Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – Sicoob Portocredi, Senhor Enrique Egea Pacheco; Coordenador do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – Sicoob Credisul, Senhor Alceni Luiz de Moura e o Coordenador do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – Sicoob Portocred, Senhor Walfrido Fernandes Barros.

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – Sicoob Credisul, Senhor Ivan Capra, foi indicado para conduzir os trabalhos da AGE Conjunta, por delegação do Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – Sicoob Portocredi, Senhor Enrique Egea Pacheco e aprovação dos Delegados da Incorporadora e Delegados da Incorporada, participantes da Assembleia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Foi indicada para secretariar a Assembleia a Senhora Francisca Viana Santana, assessora de normas da Sicoob Norte.

V – DELIBERAÇÕES

1. ***Referendum*** **dos nomes dos membros da comissão mista, previamente indicados pelos respectivos órgãos de administração:** Foi esclarecido pelo Presidente que cada cooperativa envolvida no processo de incorporação deve escolher entre seus associados membros para comporem uma comissão mista, cujo objetivo é elaborar os estudos necessários à efetivação da operação, conforme determina a Lei 5.764/1971, art. 59, parágrafo único. Foram referendados por unanimidade de votos dos delegados presente das duas cooperativas os nomes dos membros da Comissão Mista, abaixo identificados na forma legal e regulamentar indicados pelo respectivo órgão de administração da SICOOB CREDISUL: **Cloves Aparecido Teodoro de Almeida,** brasileiro, natural do município de Francisco Alves – Paraná, nascido em 20 de junho de 1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, Registro no Conselho Regional de Contabilidade (Rondônia) nº. RO-004569/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº. 717.066, expedida pela SSP do Estado de Mato Grosso em 06/01/1988, inscrito no CPF nº. 568.324.271-15, residente e domiciliado em Vilhena – Rondônia, na Avenida Genival Nunes da Costa, nº. 5.018, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.987-150; **Dante Luís Hahn,** brasileiro, natural do município de Itapiranga – Santa Catarina, nascido em 05 de março de 1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.793.042, expedida pela SESP do Estado de Santa Catarina em 09/05/2013, inscrito no CPF nº. 899.575.989-53, residente e domiciliado em Vilhena – Rondônia, na Rua Afonso Pena, nº. 290, Bairro Centro, CEP: 76.980-008; e **Gislaine Nunes Moura Campagnin,** brasileira, natural do município de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, nascida em 09 de julho de 1987, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Ciências Contábeis, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.607.390, expedida pela SEJSP do Estado de Mato Grosso do Sul em 17/02/2005, inscrita no CPF nº. 028.429.531-00, residente e domiciliada em Vilhena – Rondônia, na Rua 63 (Luiz Antônio Kliczewski), nº. 1.173, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.987-264 e da SICOOB PORTOCREDI: **Ricardo Batista Martins,** brasileiro, natural do município de Porto Velho – Rondônia, nascido em 15 de julho de 1995, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.193.987, expedida pela SESDEC do Estado de Rondônia em 30/04/2010, inscrito no CPF nº. 021.547.802-96, residente e domiciliado em Porto Velho – Rondônia, na Rua Alexandre Guimarães, nº. 7.432, Bairro Lagoinha, CEP: 76.829-640; **Ronaldo Marcelo Hella,** brasileiro, natural do município de São José dos Pinhais – Paraná, nascido em 16 de janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.993.209-0, expedida pela SSP do Estado do Paraná em 12/07/1988, inscrito no CPF nº. 873.025.869-34, residente e domiciliado em Porto Velho – Rondônia, na Rua Jamary, nº. 1.713, Torre 02, Apartamento nº. 1.203, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-492; e **Suely Moreira Frota dos Santos,** brasileira, natural do município de Porto Velho – Rondônia, nascida em 02 de dezembro de 1969, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Contadora,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

portadora da Cédula de Identidade RG nº. 234.516, expedida pela SESDEC do Estado de Rondônia em 21/09/2007, inscrita no CPF nº. 341.046.742-49, residente e domiciliada em Porto Velho – Rondônia, na Rua Guarani, nº. 6.454, Bairro Três Marias, CEP: 76.812-636.

2. **Apreciação e deliberação sobre o relatório elaborado pela comissão mista com a finalidade de incorporação da SICOOB PORTOCREDI pela SICOOB CREDISUL:** O Presidente efetuou a leitura do Edital de Convocação, ato contínuo, procedeu à leitura de todos os itens do Relatório elaborado pela Comissão Mista, constituída *ad referendum* desta assembleia geral conjunta por 03 (três) associados da Cooperativa Incorporadora – Sicoob Credisul e 03 (três) associados da Cooperativa Incorporada – Sicoob Portocredi, todos presentes na Assembleia; foram prestados todos os esclarecimentos sobre os questionamentos efetuados pelos associados acerca do relatório da comissão mista, sendo esclarecido que os postos de atendimento em funcionamento da cooperativa incorporada passarão a funcionar como postos de atendimento da cooperativa incorporadora. Em seguida, foi efetuada a leitura dos Pareceres dos Conselhos Fiscais da Cooperativa Incorporadora – Sicoob Credisul e da Cooperativa Incorporada – Sicoob Portocredi atestando que as informações e os números financeiros do Relatório da Comissão Mista demonstram a exatidão dos balanços patrimoniais, financeiros e econômicos dos meses de 30/06/2019 e de 30/09/2019 das citadas Cooperativas de Crédito, recomendando à assembleia a sua aprovação. Após todos os debates e prestados todos os esclarecimentos à plenária, o Relatório da Comissão Mista foi colocado em votação **sendo aprovado por unanimidade de votos dos delegados presentes das duas cooperativas.**
3. **Deliberação sobre a incorporação:** O Sr. Ivan Capra, fez ampla explanação sobre todo o processo que culminou com a proposta de Incorporação da Sicoob Portocredi pela Sicoob Credisul, esclarecendo que a Sicoob Credisul ficou como a Cooperativa Incorporadora pelo fato de possuir uma situação econômico-financeira de maior porte, e considerando que essa união de forças irá proporcionar aos associados das duas cooperativas, uma maior e melhor condição de atendimento nas suas pretensões de obtenção de crédito e de prestação de diversos serviços, redução de custos, ganho de escala e melhores resultados financeiros que serão revertidos em benefício dos associados, além do fortalecimento do cooperativismo de crédito na região. Citou ainda, que todas as informações relacionadas ao processo de incorporação constam do Relatório da Comissão Mista e da documentação que embasou a elaboração do Relatório, que foi objeto de amplo debate quando da apreciação do item 2º, da Ordem do Dia, e que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, não havendo nenhum questionamento, foi submetida à deliberação da Plenária a Incorporação da Cooperativa Sicoob Portocredi pela Cooperativa Sicoob Credisul, **sendo a incorporação aprovada por unanimidade de votos dos delegados presentes das duas cooperativas.**
4. **Reforma do Estatuto Social, compreendendo: ampliação da área de atuação; alteração na composição dos órgãos de administração; eliminação de associados e atendimento a requisição do Banco Central do Brasil, conforme ofício nº 17.687/2019-BCB-Deorf-GTREC:** O Presidente esclareceu a plenária que em decorrência da Incorporação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

da Sicoob Portocredi pela Sicoob Credisul é necessária à reforma do Estatuto Social. Ato contínuo, apresentou a alteração de sua área de ação incluindo os municípios da área de abrangência da Sicoob Portocredi, ficando com a área de ação limitada aos municípios de: Cabixi, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Guajará-Mirim, Itapuã D'Oeste, Nova Mamoré, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia; Canutama e Humaitá, no Estado do Amazonas; Acorizal, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Comodoro, Cuiabá, Jangada, Juína, Lucas do Rio Verde, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Santo Antônio do Leverger, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso; Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Senador Guiomard, Sena Madureira e Xapuri, no Estado do Acre; explicou ainda que também em razão da incorporação haverá mudança na composição dos órgãos de administração, compreendendo o aumento do número de ocupantes do Conselho de Administração, passando de 10 (dez) para 12 (doze) membros, assim como a exclusão do § 2º do art. 18, que trata da notificação por meio de edital em jornal local de ampla circulação, bem como o atendimento do ofício 17.687/2019 – BCB/Deorf/GTREC, 16 de agosto de 2019. O Presidente esclareceu por fim que a proposta de reforma do estatuto social foi objeto de análise pela comissão mista e procedeu a leitura do referido Estatuto Social, item a item, posto em votação, **foi aprovado por unanimidade de votos dos delegados presentes das duas cooperativas a reforma do estatuto social**. O Estatuto Social é parte anexa integrante desta ata, a qual segue ao Banco Central do Brasil para a devida homologação e passa a vigorar a partir da data e de registro no Banco Central do Brasil e arquivo na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

5. **Recomposição do Conselho de Administração:** Realizou-se a eleição para recomposição do Conselho de Administração, sendo eleitos por aclamação, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, os seguintes membros: **Enrique Egea Pacheco (Vice-Presidente)**, brasileiro naturalizado, administrador, separado judicialmente, natural do município de Barcelona/Espanha, nascido em 06 de julho de 1948, portador da Carteira de Identidade nº. 1292242, expedida em 19.01.2012 SSP/RO CPF nº 307.833.648-49, residente e domiciliado na Rua Garoupa, 4414 – casa 46 – Cond. Rio de Janeiro, bairro Nova Porto Velho, município de Porto Velho (RO) – CEP: 76.820-034; **Wanderley Marques**, brasileiro, casado, empresário, natural do município de São Paulo/SP, nascido em 17 de janeiro de 1965, portador da Carteira de Identidade nº 705.687, expedida em 16/03/1999, pelo SSP/SP e CPF nº 539.504.709-30, residente e domiciliado na Rua Governador Ari Marcos, 1504, bairro Agenor de Carvalho, município de Porto Velho (RO) – CEP: 76.820-341. O Presidente esclareceu ainda que o Senhor Junior Galvane Batista – CPF: 026.211.559-01, atualmente ocupante do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, permanecerá como membro do Conselho de Administração, com o cargo de Conselheiro Efetivo, e o Senhor Enrique Egea Pacheco, passa a exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sicoob Credisul. **Observações: 1)** A posse dos eleitos

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

dependerá da homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil. O senhor presidente ressaltou que, de acordo com os registros decorrentes dos procedimentos eleitorais aplicados, os eleitos não têm antecedentes criminais e que não foram identificados fatos desabonadores à conduta dos escolhidos; **2)** Os ELEITOS declaram sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VI – COMISSÃO DE ASSOCIADOS PARA ASSINATURA DA ATA

A assembleia indicou os seguintes delegados para assinatura da ata: Delegados da Sicoob Credisul: Eliar Celso Negri; Erondi Souza de Almeida e Fernando Cesar Volpini; Delegados da Sicoob Portocredi: Carlos Venicius de Souza Amaral; Josemar Pereira e Anna Maria Coellho da Rocha.

VII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, as 11h14min encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pela Senhor Ivan Capra, Senhor Vilmar Saúgo, Senhor Renato Zugaibe Doretto e Senhora Suely Moreira Frota dos Santos, respectivamente, pela Secretária da Assembleia Senhora Francisca Viana Santana e pela comissão designada pela Assembleia. A presente ata foi lavrada no regime de folhas soltas conforme faculta o Parágrafo Único do artigo 22, da Lei 5764/71.

Ivan Capra
Presidente do Conselho de Administração da Sicoob Credisul

Vilmar Saúgo
Diretor Executivo da Sicoob Credisul

Renato Zugaibe Doretto
Diretor Executivo da Sicoob Portocredi

Suely Moreira Frota dos Santos
Diretora Administrativa Financeira da Sicoob Portocredi

Francisca Viana Santana
Secretária *"Ad-hoc"*

1. Comissão Designada para a Assinatura da Ata:

a. Delegados da Sicoob Credisul:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Eliar Celso Negri
Delegado

Erondi Souza de Almeida
Delegado

Fernando Cesar Volpini
Delegado

b. Associados da Sicoob Portocredi

Carlos Venicius de Souza Amaral
Delegado

Josemar Pereira
Delegada

Anna Maria Coelho da Rocha
Delegada

ANEXO I

RELATÓRIO DA COMISSÃO MISTA

À

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DE INCORPORAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO MISTA

PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE MADEIRA-MAMORÉ – SICOOB PORTOCREDI PELA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA. – SICOOB CREDISUL.

Prezados Senhores:

I. INTRODUÇÃO

1. O Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, com Sede na Rua Paulo Macalão, nº. 4.675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Conjunto 22 de Dezembro, CEP: 76.820-454 – Porto

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

componentes da Comissão Mista responsável pela realização de estudos do processo de incorporação da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI pela Cooperativa SICOOB CREDISUL, na forma legal e regulamentar: **Ricardo Batista Martins,** brasileiro, natural do município de Porto Velho – Rondônia, nascido em 15 de julho de 1995, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.193.987, expedida pela SESDEC do Estado de Rondônia em 30/04/2010, inscrito no CPF nº. 021.547.802-96, residente e domiciliado em Porto Velho – Rondônia, na Rua Alexandre Guimarães, nº. 7.432, Bairro Lagoinha, CEP: 76.829-640; **Ronaldo Marcelo Hella,** brasileiro, natural do município de São José dos Pinhais – Paraná, nascido em 16 de janeiro de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.993.209-0, expedida pela SSP do Estado do Paraná em 12/07/1988, inscrito no CPF nº. 873.025.869-34, residente e domiciliado em Porto Velho – Rondônia, na Rua Jamary, nº. 1.713, Torre 02, Apartamento nº. 1.203, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-492; e **Suely Moreira Frota dos Santos,** brasileira, natural do município de Porto Velho – Rondônia, nascida em 02 de dezembro de 1969, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 234.516, expedida pela SESDEC do Estado de Rondônia em 21/09/2007, inscrita no CPF nº. 341.046.742-49, residente e domiciliada em Porto Velho – Rondônia, na Rua Guarani, nº. 6.454, Bairro Três Marias, CEP: 76.812-636.

2. O Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, com Sede na Avenida Capitão Castro, nº. 3.178, Bairro Centro, CEP: 76.980-000 – Vilhena – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.632.872/0001-60, se reuniu em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de julho de 2019, e deliberou pela realização de estudos do processo de incorporação da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI pela Cooperativa SICOOB CREDISUL. **Na ocasião foram indicados pelo respectivo órgão de administração por unanimidade, *ad referendum* da assembleia geral conjunta,** os componentes da Comissão Mista responsável pela realização de estudos do processo de incorporação da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI pela Cooperativa SICOOB CREDISUL, na forma legal e regulamentar: **Cloves Aparecido Teodoro de Almeida,** brasileiro, natural do município de Francisco Alves – Paraná, nascido em 20 de junho de 1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, Registro no Conselho Regional de Contabilidade (Rondônia) nº. RO-004569/O-3, portador da Cédula de Identidade RG nº. 717.066, expedida pela SSP do Estado de Mato Grosso em 06/01/1988, inscrito no CPF nº. 568.324.271-15, residente e domiciliado em Vilhena – Rondônia, na Avenida Genival Nunes da Costa, nº. 5.018, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.987-150; **Dante Luís Hahn,** brasileiro, natural do município de Itapiranga – Santa Catarina, nascido em 05 de março de 1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.793.042, expedida pela SESP do Estado de Santa Catarina em 09/05/2013, inscrito no CPF nº. 899.575.989-53, residente e domiciliado em Vilhena – Rondônia, na Rua Afonso Pena, nº. 290, Bairro Centro, CEP: 76.980-008; e **Gislaine Nunes Moura Campagnin,** brasileira, natural do município de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, nascida em 09 de julho

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

de 1987, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Ciências Contábeis, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.607.390, expedida pela SEJSP do Estado de Mato Grosso do Sul em 17/02/2005, inscrita no CPF nº. 028.429.531-00, residente e domiciliada em Vilhena – Rondônia, na Rua 63 (Luiz Antônio Kliczewski), nº. 1.173, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.987-264.

3. A área de ação da INCORPORADA, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI é limitada aos municípios de: Porto Velho (Sede da Cooperativa), Candeias do Jamari, Itapuã D'Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré, no Estado de Rondônia; Canutama e Humaitá, no Estado do Amazonas e os respectivos distritos dos municípios de ambos os Estados.

4. A área de ação da INCORPORADORA, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – SICOOB CREDISUL é limitada aos municípios de: Vilhena (Sede da Cooperativa), Cerejeiras, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Colorado do Oeste e Cabixi, no Estado de Rondônia; Comodoro, Campos de Júlio, Juína, Acorizal, Cáceres, Campo Verde, Campo Novo do Parecis, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Lucas do Rio Verde, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Sapezal, Santo Antônio do Leverger, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso; Rio Branco, Senador Guiomard, Bujari, Sena Madureira, Plácido de Castro, Porto Acre, Capixaba e Xapuri, no Estado do Acre.

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA absorverá a área de ação da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, limitada aos municípios de: Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã D'Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré, no Estado de Rondônia; Canutama e Humaitá, no Estado do Amazonas e os respectivos distritos dos municípios de ambos os Estados.

5. A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, na data da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação prevista para realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2020, manterá estrutura de atendimento "aos associados", adequada, nos locais onde atualmente estão instalados os Postos de Atendimento Cooperativo – PAC's da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA.

6. A Comissão Mista iniciou os trabalhos no dia 01 de outubro de 2019, tendo como data-base de 30 de setembro de 2019, para verificação e levantamento da situação patrimonial, de resultados, econômica, financeira, fiscal, civil, trabalhista e tributária, das (2) duas Cooperativas envolvidas neste processo de incorporação e que pautarão os comentários e as recomendações considerados adequados pela Comissão Mista, contidas neste Relatório da Comissão Mista.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

II. DOS LEVANTAMENTOS REALIZADOS

Esta Comissão Mista desenvolveu seus trabalhos da seguinte forma:

1. Analisou a Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 realizada pela Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e a Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 realizada pela Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, constatou, que: o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis da INCORPORADA estavam acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e da Opinião da Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis, sendo as contas relativas ao exercício de 2018, aprovadas por unanimidade de votos, considerado, a exceção devido ao impedimento de votar do Conselho de Administração e Fiscal; o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis da INCORPORADORA estavam acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e da Opinião da Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis, sendo as contas relativas ao exercício de 2018, aprovadas por unanimidade de votos, considerado, a exceção devido ao impedimento de votar do Conselho de Administração e Fiscal.

2. Observou que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA realizou Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em 28 de setembro de 2019, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compuseram a ordem do dia: "1. Proposta de incorporação da Sicoob Portocredi pela Sicoob Credisul; e 2. Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício de 2019.", mediante a aprovação da recomendação, da Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, da Cooperativa – SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, conforme os respectivos critérios de rateio e de liquidação, sendo: ► **Critério de rateio –** distribuídas aos associados, na proporção direta das operações realizadas por cada um associado no exercício findo, de acordo com o seguinte critério: 35% (trinta e cinco por cento) sobre os depósitos à vista; 30% (trinta por cento) sobre a captação remunerada (RDC-LCA); 20% (vinte por cento) sobre as operações de crédito (exceto crédito rural na linha de repasse e adiantamento a depositantes); e 15% (quinze por cento) sobre a utilização dos produtos SIPAG e Cedente/Cobrança; e ► **Critério de liquidação –** destinadas: 100% (cem por cento) para a conta capital.

3. Identificou que foram realizados o levantamento patrimonial da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, e, da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, na data-base de 30 de setembro de 2019, sendo:

3.1. Na Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, apurado pelos Auditores, mediante verificação de auditoria referente a trabalho para propósitos especiais, para fins de incorporação de cooperativas; excetuando, os grupos contábeis de Intangível, e, de Relações Interdependências, apurado por esta Comissão Mista, mediante verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

de conformidade entre os saldos escriturados nas contas contábeis e os saldos apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil, especificamente relacionados; e

3.2. Na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, levantado por esta Comissão Mista, mediante verificação de conformidade entre os saldos escriturados nas contas contábeis e os saldos apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil, especificamente relacionados.

4. Foram verificadas as CARTEIRAS DE CRÉDITOS e suas classificações de riscos, no grupo de rubricas contábeis 3.1.0.00.00-0 – CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITOS, sendo constatado que na data-base de 30 de setembro de 2019:

4.1. A Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA apresentou uma Carteira de Créditos no montante de R$ 217.640.443,09 (duzentos e dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos), mediante apuração no Relatório Geral, GRC – Gestão de Risco de Crédito (GRC002), constatou-se a ocorrência de Operações de Crédito vencidas a partir de 91 (noventa e um) dias, INAD90 de 1,93% (um vírgula noventa e três por cento) e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), IPROV de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento), adicionado ao inventário efetuado pela Cooperativa, mediante supervisão de componentes desta Comissão Mista, das Cédulas de Crédito Bancário (CCB's), relacionadas aos respectivos: CCO-057 – Relatório de Utilização de Limites de Crédito; EMP006 – Relatório de Inventário Contábil Empréstimo; TIT006 – Relatório de Inventário Contábil Títulos Descontados; e CRU006 – Relatório de Inventário Contábil Crédito Rural, excetuando: os Saldos dos Créditos por Avais e Fianças Honrados no montante de R$ 653.923,19 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos), escriturados no grupo contábil 1.8.1.00.00-2 – Avais e Fianças Honrados, relacionados aos avais honrados pela Cooperativa de cartões de crédito, controlados no sistema Sisbr, para devida informação na Central de Risco do BACEN (documento 3040) e registro das respectivas provisões, em conformidade com o respectivo relatório de conciliação contábil "EMP006 – Relatório de Inventário Contábil Empréstimo"; e os Saldos de Utilização de Adiantamentos a Depositantes no montante de R$ 155.998,43 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), escriturados no grupo contábil 1.6.1.10.00-1 – Adiantamentos a Depositantes, em conformidade com o respectivo relatório de conciliação contábil "CCO-058 – Relatório de Utilização de Adiantamento a Depositantes", sendo, dentre as situações identificadas, ressalvado a ocorrência relacionada ao respectivo Contrato, contemplados os dados apurados na CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO - 090), listados:

4.1.1. Contrato: 91520 – Nível de Risco: "F" – Saldo Devedor: R$ 248.000,00 – Valor Provisão: R$ 124.000,00 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 900.608 – **Ocorrência:** Não foi constatado a Cédula

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

MODALIDADES BACEN (CRO - 090), listados:

4.1.1. Contrato: 91520 – Nível de Risco: "F" – Saldo Devedor: R$ 248.000,00 – Valor Provisão: R$ 124.000,00 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 900.608 – **Ocorrência:** Não foi constatado a Cédula de Crédito Bancário (CCB) assinada, sendo observado, que, foi constatado o termo de confissão de dívida.

4.2. A Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA apresentou uma Carteira de créditos no montante de R$ 1.242.294.589,45 (um bilhão, duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), mediante apuração no Relatório Geral, GRC – Gestão de Risco de Crédito (GRC002), constatou-se a ocorrência de Operações de Crédito vencidas a partir de 91 (noventa e um) dias, INAD90 de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), IPROV de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento), adicionado ao inventário efetuado pela Cooperativa, mediante supervisão de componentes desta Comissão Mista, das Cédulas de Crédito Bancário (CCB's), relacionadas aos respectivos: CCO-057 – Relatório de Utilização de Limites de Crédito; EMP006 – Relatório de Inventário Contábil Empréstimo; TIT006 – Relatório de Inventário Contábil Títulos Descontados; e CRU006 – Relatório de Inventário Contábil Crédito Rural, excetuando: os Saldos dos Créditos por Avais e Fianças Honrados no montante de R$ 1.038.945,83 (um milhão, trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), escriturados na rubrica contábil 1.8.1.00.00-2 – Avais e Fianças Honrados, relacionados aos avais honrados pela Cooperativa de cartões de crédito, controlados no sistema Sisbr, para devida informação na Central de Risco do BACEN (documento 3040) e registro das respectivas provisões, em conformidade com o respectivo relatório de conciliação contábil "EMP006 – Relatório de Inventário Contábil Empréstimo"; e os Saldos de Utilização de Adiantamentos a Depositantes no montante de R$ 1.539.106,44 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos), escriturados na rubrica contábil 1.6.1.10.00-1 – Adiantamentos a Depositantes, em conformidade com o respectivo relatório de conciliação contábil "CCO-058 – Relatório de Utilização de Adiantamento a Depositantes".

4.3. Os Balancetes Patrimoniais referentes ao fechamento do mês de setembro de 2019, sendo: Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009, das (2) duas Cooperativas analisadas, são partes integrantes deste Relatório da Comissão Mista.

5. Analisou os Balancetes Patrimoniais de 30/06/2019, sendo: Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009 – ARE, mediante a Apuração das Contas de Resultado; **e os Balancetes Patrimoniais de 30/09/2019, sendo:** Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009, das (2) duas Cooperativas, que estão demonstrados ao longo deste Relatório da Comissão Mista.

6. Analisou os Relatórios de Auditorias Cooperativas – RAC do exercício de 2019, realizadas pela Confederação Nacional de Auditoria

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Cooperativa – CNAC, sendo: **da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA,** o RAC-046/2019-CNAC/EDF, data-base de 31/05/2019; e **da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA,** o RAC-045/2019-CNAC/EDF, data-base de 30/06/2019, sendo constatados os respectivos Ajustes, propostos pelos Auditores, identificados durante os trabalhos de auditoria cooperativa, conforme demonstrado:

6.1. Da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, conforme o Relatório de Auditoria Cooperativa – RAC do exercício de 2019, o RAC-046/2019-CNAC/EDF, data-base de 31/05/2019: Ajustes, propostos pelos Auditores, mediante identificação da necessidade de revisão do nível de risco nas Operações de Crédito da amostra, **as quais incorre em um Ajuste na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) no montante de (R$ 673.088,92) – seiscentos e setenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos,** contemplados os dados apurados na CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090), listados:

- **Contrato: 146357** – Nível de Risco: "B" – Saldo Devedor: R$ 1.542.296,08 – Valor Provisão: R$ 15.422,96 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 3.922 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "C" – Valor Provisão Sugerido: R$ 46.268,89 **– Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 30.845,93;**

- **Contrato: LM-63347** – Nível de Risco: "B" – Saldo Devedor: R$ 100.453,80 – Valor Provisão: R$ 1.004,54 – Produto: 3 – Conta Corrente – Matrícula Conta Capital: 3.922 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "C" – Valor Provisão Sugerido: R$ 3.013,62 **– Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 2.009,08;**

- **Contrato: 75633210585550300** – Nível de Risco: "B" – Saldo Devedor: R$ 49.199,68 – Valor Provisão: R$ 492,00 – Produto: 61 – Gestão Coobrigação – Matrícula Conta Capital: 3.922 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "C" – Valor Provisão Sugerido: R$ 1.476,00 **– Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 984,00;**

- **Contrato: 91520** – Nível de Risco: "F" – Saldo Devedor: R$ 258.002,68 – Valor Provisão: R$ 129.001,34 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 900.608 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" – Valor Provisão Sugerido: R$ 258.002,68 **– Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 129.001,34;**

- **Contrato: 87075** – Nível de Risco: "C" – Saldo Devedor: R$ 249.904,92 – Valor Provisão: R$ 7.497,15 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 90.000 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" – Valor Provisão Sugerido: R$ 249.904,92 – **Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 242.407,77;**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

- **Contrato: 123548** – Nível de Risco: "E" – Saldo Devedor: R$ 321.479,17 – Valor Provisão: R$ 96.443,75 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 1.263 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" – Valor Provisão Sugerido: R$ 321.479,17 – **Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 225.035,42;** e

- **Contrato: 93852** – Nível de Risco: "E" – Saldo Devedor: R$ 61.150,55 – Valor Provisão: R$ 18.345,17 – Produto: 6 – Crédito Rural – Matrícula Conta Capital: 1.263 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" – Valor Provisão Sugerido: R$ 61.150,55 – **Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 42.805,38. (RAC-046/2019-CNAC/EDF, data-base de 31/05/2019 – Grifos páginas 19 a 20 e 39 a 40)**

Sendo, adicionalmente, constatado por esta Comissão Mista, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, **evidenciou as regularizações, CONTÁBIL, INTEGRAL, dos Ajustes, propostos pelos Auditores, no montante de (R$ 673.088,92) – seiscentos e setenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa e dois centavos,** relacionados ao trabalho de auditoria, descrito no Relatório de Auditoria Cooperativa – RAC do exercício de 2019, o RAC-046/2019-CNAC/EDF, correspondente à data-base de 31/05/2019, conforme apurados nos respectivos relatórios denominados: "CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090)"; "Relatório de Reclassificação de Risco (COP-017)"; "Relatório de Impostação de Risco (COP-037)"; "Ficha Gráfica da Operação (EMP – 48)"; e "Ficha Gráfica da Operação (CRU – 48)", do sistema Sisbr, em conformidade com as respectivas ocorrências, identificadas:

- **Contrato: 146357** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 3.922 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "C" – **Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 30.845,93 – Ocorrência:** Nível de Risco Pós Reclassificação: "C" – Motivo Alteração: (13) Alterada em Virtude da Regra de Renegociação Sem Amortização Significativa (PD x LGD ou Nota da Renegociação) – **Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 30.845,93.** – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 31/12/2019; e Relatório de Reclassificação de Risco (COP-017) – Data-base: 31/12/2019;

- **Contrato: LM-63347** – Produto: 3 – Conta Corrente – Matrícula Conta Capital: 3.922 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "C" – **Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 2.009,08 – Ocorrência:** Repactuação efetuada mediante o Contrato: 160687 – Produto: 7 – Empréstimo – Quitação do Contrato: 160687 – **Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 2.009,08.** – Fonte: Ficha Gráfica da Operação (EMP – 48) – Data Lançamento: 24/10/2019;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

- **Contrato: 75633210585550300** – Produto: 61 – Gestão Coobrigação – Matrícula Conta Capital: 3.922 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "C" **– Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 984,00 – Ocorrência:** Nível de Risco Pós Reclassificação: "C" – Motivo Alteração: (3) Arrastada em Função do Grupo Econômico – Operação 146357 **– Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 984,00.** – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 31/12/2019; e Relatório de Reclassificação de Risco (COP-017) – Data-base: 31/12/2019;

- **Contrato: 91520** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 900.608 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" **– Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 129.001,34 – Ocorrência:** Nível de Risco Impostado: "H" – Tipo Impostação: (2) Por Operação – Motivo: (3) Auditoria Externa **– Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 129.001,34.** – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 30/11/2019; e Relatório de Impostação de Risco (COP-037) – Data-base: 30/11/2019;

- **Contrato: 87075** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 90.000 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" **– Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 242.407,77 – Ocorrência:** Nível de Risco Impostado: "H" – Tipo Impostação: (2) Por Operação – Motivo: (3) Auditoria Externa **– Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 242.407,77.** – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 30/11/2019; e Relatório de Impostação de Risco (COP-037) – Data-base: 30/11/2019;

- **Contrato: 123548** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 1.263 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" **– Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 225.035,42 – Ocorrência:** Quitação da Operação **– Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 225.035,42.** – Fonte: Ficha Gráfica da Operação (EMP – 48) – Data Lançamento: 29/11/2019; e

- **Contrato: 93852** – Produto: 6 – Crédito Rural – Matrícula Conta Capital: 1.263 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" **– Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 42.805,38 – Ocorrência:** Quitação da

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Operação – **Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 31/05/2019: R$ 42.805,38.** – Fonte: Ficha Gráfica da Operação (CRU – 48) – Data Lançamento: 29/11/2019.

6.2. Da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, conforme o Relatório de Auditoria Cooperativa – RAC do exercício de 2019, o RAC-045/2019-CNAC/EDF, data-base de 30/06/2019: Ajustes, propostos pelos Auditores, mediante, identificação da necessidade de revisão do nível de risco nas Operações de Crédito da amostra, **as quais incorre em um Ajuste na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) no montante de (R$ 5.826.821,53) – cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos,** contemplados os dados apurados na CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090), listados:

- **Contrato: 516416** – Nível de Risco: "C" – Saldo Devedor: R$ 7.370.203,22 – Valor Provisão: R$ 221.106,10 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 102.267 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "G" – Valor Provisão Sugerido: R$ 5.159.142,25 **– Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 4.938.036,15;**

- **Contrato: 414300** – Nível de Risco: "F" – Saldo Devedor: R$ 1.692.735,29 – Valor Provisão: R$ 846.367,65 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 202 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" – Valor Provisão Sugerido: R$ 1.692.735,29 **– Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 846.367,64;**

- **Contrato: 554215** – Nível de Risco: "B" – Saldo Devedor: R$ 31.373,06 – Valor Provisão: R$ 313,73 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 124.057 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "C" – Valor Provisão Sugerido: R$ 941,19 **– Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 627,46;** e

- **Contrato: 472854** – Nível de Risco: "A" – Saldo Devedor: R$ 1.671.611,22 – Valor Provisão: R$ 8.358,06 – Produto: 6 – Crédito Rural – Matrícula Conta Capital: 12 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "C" – Valor Provisão Sugerido: R$ 50.148,34 – **Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 41.790,28. (RAC-045/2019-CNAC/EDF, data-base de 30/06/2019 – Grifos páginas 49 a 52)**

Sendo, adicionalmente, constatado por esta Comissão Mista, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, **evidenciou as regularizações, CONTÁBIL, PARCIAL, dos Ajustes, propostos pelos Auditores, no montante de (R$ 4.260.167,39) – quatro milhões, duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos,** relacionados ao trabalho de auditoria, descrito no Relatório de Auditoria Cooperativa – RAC do exercício de 2019, o RAC-045/2019-CNAC/EDF, correspondente à data-base de 30/06/2019, conforme apurados nos

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

respectivos relatórios denominados: "CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090)"; e "Relatório de Impostação de Risco (COP-037)", do sistema Sisbr, em conformidade com as respectivas ocorrências, identificadas:

- **Contrato: 516416** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 102.267 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "G" – **Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 30/06/2019: R$ 4.938.036,15 – Ocorrência:** Nível de Risco Impostado: "F" – Tipo Impostação: (2) Por Operação – Motivo: (1) Diretoria da Central / Singular ou Órgão – **Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 30/06/2019: R$ 3.371.382,01,** sendo: R$ 3.463.995,51 por Nível de Risco Impostado; e (R$ 92.613,50) por Ajuste ao Saldo Devedor, na data-base de 31/12/2019. – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 31/12/2019; e Relatório de Impostação de Risco (COP-037) – Data-base: 31/12/2019;

- **Contrato: 414300** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 202 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" – **Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 30/06/2019: R$ 846.367,64 – Ocorrência:** Nível de Risco Impostado: "H" – Tipo Impostação: (2) Por Operação – Motivo: (3) Auditoria Externa – **Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 30/06/2019: R$ 846.367,64.** – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 31/12/2019; e Relatório de Impostação de Risco (COP-037) – Data-base: 31/12/2019;

- **Contrato: 554215** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 124.057 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "C" – **Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 30/06/2019: R$ 627,46 – Ocorrência:** Nível de Risco Impostado: "C" – Tipo Impostação: (2) Por Operação – Motivo: (3) Auditoria Externa – **Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 30/06/2019: R$ 627,46.** – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 31/12/2019; e Relatório de Impostação de Risco (COP-037) – Data-base: 31/12/2019; e

- **Contrato: 472854** – Produto: 6 – Crédito Rural – Matrícula Conta Capital: 12 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "C" – **Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 30/06/2019: R$ 41.790,28 – Ocorrência:** Nível de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Risco Impostado: "C" – Tipo Impostação: (2) Por Operação – Motivo: (3) Auditoria Externa – **Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 30/06/2019: R$ 41.790,28.** – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 31/12/2019; e Relatório de Impostação de Risco (COP-037) – Data-base: 31/12/2019.

7. Avaliou os RELATÓRIOS DE AUDITORIA EXTERNA, das (2) duas Cooperativas envolvidas no processo de incorporação, realizadas pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC, sendo:

7.1. Da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA: o Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis, data-base de 31/12/2018, referente a examinação das demonstrações contábeis, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis; e o Relatório de Auditoria Sobre o Balancete Patrimonial, referente à data-base de 30 de setembro de 2019, preparado pela administração da Cooperativa, destinado exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e da Comissão Mista constituída em atendimento à Lei nº. 5.764/71, subsidiada pela opinião do respectivo parecer de auditoria independente:

7.1.1. Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA – Auditada pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa (CNAC) – <u>Opinião com ajustes</u>.

7.1.1.1. Grifos, Relatório de auditoria referente a trabalho para propósitos especiais, data-base de 30/09/2019, para fins de incorporação de cooperativas:

Opinião: *"Em nossa opinião, exceto pelos efeitos decorrentes das situações e assuntos descritos nos parágrafos 3, 5 e 12, o balancete patrimonial acima referido, elaborado para fins de incorporação, apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sicoob Portocredi, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen.*

Conforme item 3 do capítulo IV deste relatório, a Cooperativa apresenta em 30/09/2019, saldo líquido de operações de crédito no montante de R$ 205.129.187,25. Analisamos a suficiência da provisão para perdas com crédito de liquidação duvidosa de contratos da carteira de crédito, selecionados por amostragem, e constatamos a necessidade de reforço de provisão no valor de R$ 587.562,67, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/1999, em função de evidências de deterioração do crédito concedido, principalmente em razão de incapacidade de pagamento dos tomadores, ausência de assinatura dos devedores nas cédulas de crédito bancário e

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ausência de comprovação de margem consignável disponível corroborada pelo Sicoob Portocredi.

Conforme item 5 do Capítulo V deste Relatório, a Cooperativa apresenta em 30/09/2019, o montante de R$ 4.075.992,42 referente a Outros Valores e Bens, dos quais R$ 3.689.596,59 referem-se a Bens Não de Uso Próprio – BNDU. Examinamos a documentação comprobatória dos bens integrantes da composição analítica do BNDU, e não conseguimos obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para ter segurança razoável sobre a propriedade de bens recebidos como dação em pagamento no montante de R$ 888.997,84. Além disso, identificamos a existência de diferença decorrente de registro por valor maior que o saldo devedor contábil no montante de R$ 15.526,55, consequentemente, concluímos que o saldo de BNDU está a maior em R$ 904.524,39 em 30/09/2019. ".

Observação

"Até o término de nossos trabalhos de auditoria, não nos foi apresentada qualquer evidência relacionada com a execução do procedimento, por parte da Cooperativa, do inventário físico dos contratos de crédito ativos e dos bens registrados no ativo imobilizado. Dessa forma, não foi possível atestar a existência e integridade dos respectivos saldos contábeis na data-base analisada. ".

Conclusões de auditoria apresentadas

"As conclusões de auditoria apresentadas no quadro de ajustes devem ser lidas no contexto completo do relatório, não sendo apropriado realizar sua leitura de forma isolada. Para cada grupo contábil tratado na seção IV do presente relatório de forma longa, são apresentadas as principais características dos registros contábeis e, sempre que identificada, as exceções e ajustes da posição patrimonial e financeira do Sicoob Portocredi. Estas informações devem ser tratadas na forma considerada adequada pela comissão mista, constituída em atendimento à Lei nº. 5.764/1.971, quando da elaboração do relatório de sua responsabilidade. ".

Procedimentos de auditoria aplicados

"Os procedimentos de auditoria aplicados são apresentados no desenvolvimento do relatório, de forma que nossa opinião se limita às evidências de auditoria relacionadas com tais procedimentos. Sobre os ajustes contábeis, ressaltamos que os montantes apresentados foram

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

obtidos com base na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, o que inclui as cooperativas de crédito em atividade, na qualidade de cooperativa participante de processo de incorporação. Dessa forma, não refletem os ajustes necessários caso a Cooperativa realize seus ativos e liquide seus passivos reais e contingentes de outra forma que não a de continuidade normal dos negócios. ".

Resultado dos trabalhos apresentados

"Como resultado de nossos trabalhos apresentamos o balancete patrimonial ajustado, proforma, para a data-base 30 de setembro de 2019, e o demonstrativo de ajustes do patrimônio líquido. Também elaboramos relatório contendo outras informações julgadas importantes para subsidiar a comissão mista na elaboração do relatório a ser apresentado nas assembleias e encaminhado ao Banco Central do Brasil – Bacen, após aprovação. ".

Destinação do relatório de auditoria

"O presente relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e da comissão mista e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da Cooperativa. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria. ".

7.1.2. Ajustes, patrimonial, Proforma, observado pela Comissão Mista, mediante análise, do Relatório de auditoria referente a trabalho para propósitos especiais, para fins de incorporação de cooperativas, realizado na Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, os ajustes, patrimonial, Proforma, sugeridos pelos Auditores, levantado em 30 de setembro de 2019, redutor do Patrimônio Líquido totalizando **(R$ 1.398.368,80) – um milhão, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos,** composto por:

- **(R$ 587.562,67) – quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos, no grupo contábil de "Operações de Crédito (1.6.0.00.00-1) "** – Referente, conforme relatado pelos Auditores, à avaliação da suficiência da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) constituída nos termos da Resolução do CMN nº. 2.682 de 1999 e dos normativos institucionais do Sicoob, por meio de amostragem, mediante a identificação da necessidade de revisão do nível de risco nas Operações de Crédito da amostra; **(Relatório de Auditoria Sobre o Balancete Patrimonial, referente à data-base de 30 de setembro de 2019, preparado pela administração da Cooperativa, destinado exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e da Comissão Mista – Grifos páginas 09 a 12)**.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

- **(R$ 904.524,39) – novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos, no grupo contábil de "Outros Valores e Bens (1.9.0.00.00-8)"** – Referente, conforme relatado pelos Auditores, à análise da aderência da formalização e registro dos Bens Não de Uso – BNDU da Cooperativa em linha aos normativos aplicáveis, mediante a identificação de 02 (dois) quadros de situações que indicam a necessidade de Ajustes, sendo: (R$ 888.997,84) – oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos, relacionado aos imóveis: ► Matrícula do Bem: nº. 37.746; ► Matrícula do Bem: nº. 4.796; ► Matrícula do Bem: nº. 15.532; e ► Matrícula do Bem: nº. 25.503, registrados, no grupo contábil "1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio", que, conforme relatado pelos Auditores, não lhes foram apresentados documentação comprobatória que certifiquem as propriedades dos bens, principalmente escrituras públicas dos bens imóveis registrados em nome da Cooperativa; e (R$ 15.526,55) – quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos, relacionado ao imóvel: ► Matrícula do Bem: nº. 73.670, registrado, no grupo contábil "1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio", decorrente da contabilização a maior, referente a superavaliação do bem, mediante a divergência entre o valor contabilizado e o valor do saldo devedor contábil da dívida ou entre o valor do laudo de avaliação; e **(Relatório de Auditoria Sobre o Balancete Patrimonial, referente à data-base de 30 de setembro de 2019, preparado pela administração da Cooperativa, destinado exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e da Comissão Mista – Grifos páginas 14 a 16)**

- **R$ 93.718,26 – (noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos, no grupo contábil de "Outras Obrigações (4.9.0.00.00-9)",** – Referente, conforme relatado pelos Auditores, à efetuação da circularização aos assessores jurídicos terceirizados, advogados, da Cooperativa, relacionados, a provisão para demandas judiciais e passivos contingentes, e, constataram 11 (onze) processos em que a Cooperativa figura como ré com probabilidades de perdas classificados entre *"provável"* e *"possível"*. Das ações judiciais com probabilidades de perdas classificadas como *"provável"* totalizam o montante de R$ 77.452,25, contrariando o valor registrado na contabilidade, na data-base de 30/09/2019, agregado, na conta contábil: ► 4.9.9.35.90.001-6 – Outras Contingências – Saldo de R$ 171.170,51, no grupo contábil *"4.9.9.35.00-2 – Provisão para Contingências"*, o que remete a uma diferença de R$ 93.718,26 registrado a maior na contabilidade, conforme a compilação dos processos de polo passivo recebido de, "Relacionado", assessor jurídico terceirizado, advogado, da Cooperativa, com probabilidades de perdas classificadas como *"provável"*. **(Relatório de Auditoria Sobre o Balancete Patrimonial, referente à data-base de 30 de setembro de 2019, preparado pela administração da Cooperativa, destinado exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e da Comissão Mista – Grifos páginas 23 a 24).**

7.1.3. Demonstrativo da progressão do Capital Social Integralizado,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

desconsiderados os Ajustes, Patrimonial, Proforma, redutor do Patrimônio Líquido, sugeridos pelos Auditores, observado por esta Comissão Mista, mediante apuração, no Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009, data-base de setembro de 2019, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA apresenta a progressão de 45,22% do Capital Social Integralizado em relação ao Patrimônio Líquido – Antes dos Ajustes Sugeridos pelos Auditores, conforme demonstrado:

Descrição	Saldo
(=) Capital Social Integralizado	**R$ 41.723.054,60**
(=) Patrimônio Líquido – Antes dos Ajustes Sugeridos pelos Auditores	**R$ 60.590.683,35**
(+) Capital Social [1].	*R$ 41.723.054,60*
(+) Reservas de Lucros [2].	*R$ 14.876.004,51*
(+) Sobras ou Perdas Acumuladas [3].	*R$ 4.287.330,86*
(+) Resultado de Período, Não Encerrado [4].	*(R$ 295.706,62)*
Demonstrativo da progressão do Capital Social Integralizado, considerados os Ajustes, Patrimonial, Proforma, redutor do Patrimônio Líquido, sugeridos pelos Auditores, observado por esta Comissão Mista, mediante adequação, no Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009, data-base de setembro de 2019, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA apresenta a progressão de 41,87% do Capital Social Integralizado em relação ao Patrimônio Líquido – Após os Ajustes Sugeridos pelos Auditores, conforme demonstrado:**Descrição**	**Saldo**
(=) Capital Social Integralizado	**R$ 41.723.054,60**
(=) Patrimônio Líquido – Após os Ajustes Sugeridos pelos Auditores	**R$ 59.192.314,55**
(+) Capital Social [5].	*R$ 41.723.054,60*
(+) Reservas de Lucros [6].	*R$ 14.876.004,51*
(+) Sobras ou Perdas Acumuladas [7].	*R$ 4.287.330,86*
(+) Resultado de Período, Não Encerrado [8].	*(R$ 295.706,62)*
(+) Ajustes Sugeridos pelos Auditores	*(R$ 1.398.368,80)*

7.1.4. Demonstrativo da progressão do Capital Social Integralizado, considerados os Ajustes, Patrimonial, CONTÁBEIS, Efetivados pela Cooperativa e os Ajustes, Adicionalmente, Constatado por Esta

[1] **Grupo contábil:** 6.1.1.00.00-4 – Capital Social.

[2] **Grupo contábil:** 6.1.5.00.00-6 – Reservas de Lucros.

[3] **Grupo contábil:** 6.1.7.00.00-2 – Sobras ou Perdas Acumuladas.

[4] **Grupos contábeis:** 7.0.0.00.00-9 – Contas de Resultado Credoras; e 8.0.0.00.00-6 – Contas de Resultado Devedoras.

[5] **Grupo contábil:** 6.1.1.00.00-4 – Capital Social.

[6] **Grupo contábil:** 6.1.5.00.00-6 – Reservas de Lucros.

[7] **Grupo contábil:** 6.1.7.00.00-2 – Sobras ou Perdas Acumuladas.

[8] **Grupos contábeis:** 7.0.0.00.00-9 – Contas de Resultado Credoras; e 8.0.0.00.00-6 – Contas de Resultado Devedoras.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Comissão Mista, redutor do Patrimônio Líquido, relacionados aos Ajustes, Patrimonial, Proforma, redutor do Patrimônio Líquido, sugeridos pelos Auditores, observado por esta Comissão Mista, mediante adequação, no Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009, data-base de setembro de 2019, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA apresenta a progressão de 38,58% do Capital Social Integralizado em relação ao Patrimônio Líquido – Após os Ajustes, Patrimonial, CONTÁBEIS, Efetivados pela Cooperativa e os Ajustes, Adicionalmente, Constatado por Esta Comissão Mista, conforme demonstrado:

Descrição	Saldo
(=) Capital Social Integralizado	**R$ 41.723.054,60**
(=) Patrimônio Líquido – Após os Ajustes Contábeis Efetivados pela Cooperativa e os Ajustes, Adicionalmente, Constatado por Esta Comissão Mista	**R$ 57.818.184,37**
(+) Capital Social [9].	*R$ 41.723.054,60*
(+) Reservas de Lucros [10].	*R$ 14.876.004,51*
(+) Sobras ou Perdas Acumuladas [11].	*R$ 4.287.330,86*
(+) Resultado de Período, Não Encerrado [12].	*(R$ 295.706,62)*
(+) Ajustes Contábeis Efetivados pela Cooperativa e Ajustes, Adicionalmente, Constatado por Esta Comissão Mista	***(R$ 2.772.498,98)***
(=) Ajustes Contábeis Efetivados pela Cooperativa, no grupo contábil de "Operações de Crédito (1.6.0.00.00-1)", mediante evidências das regularizações, CONTÁBIL, INTEGRAL, dos Ajustes, propostos pelos Auditores, relacionados ao Relatório de auditoria referente a trabalho para propósitos especiais, para fins de incorporação de cooperativas, correspondente à data-base de 30/09/2019. Efetivados, na data-base de 30/11/2019. ***(RELATÓRIO DA COMISSÃO MISTA – Grifos páginas 35 a 38)***	*(R$ 587.562,67)*
(=) Ajustes Contábeis Efetivados pela Cooperativa, no grupo contábil de "Outros Valores e Bens (1.9.0.00.00-8)", mediante evidências das regularizações, CONTÁBIL, posteriormente, ao trabalho para propósitos especiais, para fins de incorporação de cooperativas, correspondente à data-base de 30/09/2019, nos respectivos saldos, dos valores registrados no grupo contábil "1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio". Efetivados, na data-base de 31/12/2019. ***(RELATÓRIO DA COMISSÃO MISTA – Grifos páginas 40 a 48)***	*(R$ 2.177.793,75)*
(=) Ajustes Contábeis Efetivados pela Cooperativa, no grupo contábil de "Imobilizado de Uso (2.2.0.00.00-2)", mediante evidências das regularizações, CONTÁBIL, objeto do inventário físico do imobilizado, correspondente à data-base de 30/09/2019, realizado pela Cooperativa SICOOB PORTOCREDI, datado de 30 de setembro de 2019, que, identificou a existência de vários bens em desuso, relacionados no Relatório do Inventário dos Bens do Ativo Imobilizado de Uso, depreciados, à serem descartados, mediante a apuração de saldo residual, nas correspondentes contas contábeis, nos "grupos contábeis: 2.2.4.00.00-4 – Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso; e 2.2.9.00.00-9 – Outros". Efetivados, na data-base de 31/10/2019. ***(RELATÓRIO DA COMISSÃO MISTA – Grifos páginas 48 a 49)***	*(R$ 28.884,42)*

[9] **Grupo contábil:** 6.1.1.00.00-4 – Capital Social.

[10] **Grupo contábil:** 6.1.5.00.00-6 – Reservas de Lucros.

[11] **Grupo contábil:** 6.1.7.00.00-2 – Sobras ou Perdas Acumuladas.

[12] **Grupos contábeis:** 7.0.0.00.00-9 – Contas de Resultado Credoras; e 8.0.0.00.00-6 – Contas de Resultado Devedoras.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

*(=) Ajustes, Adicionalmente, Constatado por Esta Comissão Mista, no grupo contábil de "Outras Obrigações (4.9.0.00.00-9)", conforme evidenciado no QUADRO de Ações judiciais em que a Cooperativa figura como ré com probabilidades de perdas, classificadas, pelos assessores jurídicos terceirizados, advogados, da Cooperativa, como "provável", que, o valor registrado na contabilidade, na data-base de 30/09/2019, agregado, na conta contábil: ► 4.9.9.35.90.001-6 – Outras Contingências – Saldo de R$ 171.170,51, no grupo contábil "4.9.9.35.00-2 – Provisão para Contingências", remete a uma diferença de R$ 21.741,86 registrado a maior na contabilidade, mediante divergência apresentada em relação ao Total do **(1 – VP)** Valor do Provisionamento de R$ 149.428,65, dos **(1)** Pareceres jurídicos, datados de 24/09/2019, dos processos de polo passivo de, "Relacionado", assessor jurídico terceirizado, advogado, da Cooperativa, disponibilizados, e, utilizados pela contabilidade, com probabilidades de perdas classificadas como "provável". **(RELATÓRIO DA COMISSÃO MISTA – Grifos páginas 51 a 54)***	*R$ 21.741,86*

7.2. Da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA: O Relatório de Auditoria Sobre as Demonstrações Contábeis, data-base de 31/12/2018, referente a examinação das demonstrações contábeis, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, subsidiada pela opinião do respectivo parecer de auditoria independente:

7.2.1. Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA – Auditada pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa (CNAC) – <u>Opinião sem ressalvas.</u>

7.2.1.1. Grifos, RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, referente a examinação das demonstrações contábeis, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis:

Opinião

"Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – Sicoob Credisul, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sicoob Credisul em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil".

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Base para opinião

"Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião".

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

"A administração da companhia é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito".

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

"A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis".

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

"Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- *Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, e conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.*

- *Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.*

- *Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.*

- *Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

- *Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.*

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos".

8. Esta Comissão Mista analisou os aspectos fiscais e tributários, nas esferas municipal, estadual e Federal, relacionados aos números de inscrições dos Cadastros Nacionais das Pessoas Jurídicas – CNPJ, das Cooperativas: SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA; e SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, mediante identificação das seguintes situações:

8.1. Na Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, relacionados aos números de inscrições dos Cadastros Nacionais das Pessoas Jurídicas – CNPJ: 04.544.165/0001-85 (MATRIZ); 04.544.165/0002-66 (FILIAL); 04.544.165/0003-47 (FILIAL); 04.544.165/0004-28 (FILIAL); 04.544.165/0005-09 (FILIAL); 04.544.165/0006-90 (FILIAL); 04.544.165/0007-70 (FILIAL); 04.544.165/0008-51 (FILIAL); 04.544.165/0009-32 (FILIAL); 04.544.165/0010-76 (FILIAL); 04.544.165/0011-57 (FILIAL); 04.544.165/0012-38 (FILIAL); 04.544.165/0013-19 (FILIAL); 04.544.165/0014-08 (FILIAL); 04.544.165/0015-80 (FILIAL); 04.544.165/0016-61 (FILIAL); e 04.544.165/0017-42 (FILIAL), conforme descritos:

8.1.1. Situações de Conformidade:

- **Prefeituras** – Municípios – Conforme observado nas respectivas Certidões Negativas de Tributos Municipais – CNPJ: 04.544.165/0001-85 (MATRIZ); 04.544.165/0002-66 (FILIAL); 04.544.165/0003-47 (FILIAL); 04.544.165/0004-28 (FILIAL); 04.544.165/0005-09 (FILIAL); 04.544.165/0006-90 (FILIAL); 04.544.165/0007-70 (FILIAL); 04.544.165/0008-51 (FILIAL); 04.544.165/0009-32 (FILIAL); 04.544.165/0010-76 (FILIAL); 04.544.165/0011-57 (FILIAL); 04.544.165/0012-38 (FILIAL); 04.544.165/0013-19 (FILIAL); 04.544.165/0014-08 (FILIAL); 04.544.165/0015-80 (FILIAL); 04.544.165/0016-61 (FILIAL); e 04.544.165/0017-42 (FILIAL). – **Situação:** "não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais, até as presentes datas, diretamente correspondentes, aos respectivos dias: do mês de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

novembro de 2019; e do mês de janeiro de 2020";

- **Governo do Estado de Rondônia** – Secretaria de Estado de Finanças – Coordenadoria da Receita Estadual – Conforme observado nas respectivas Certidões Negativas de Tributos Estaduais – CNPJ: 04.544.165/0001-85 (MATRIZ); 04.544.165/0002-66 (FILIAL); 04.544.165/0003-47 (FILIAL); 04.544.165/0004-28 (FILIAL); 04.544.165/0005-09 (FILIAL); 04.544.165/0006-90 (FILIAL); 04.544.165/0007-70 (FILIAL); 04.544.165/0008-51 (FILIAL); 04.544.165/0009-32 (FILIAL); 04.544.165/0010-76 (FILIAL); 04.544.165/0011-57 (FILIAL); 04.544.165/0012-38 (FILIAL); 04.544.165/0013-19 (FILIAL); 04.544.165/0015-80 (FILIAL); 04.544.165/0016-61 (FILIAL); e 04.544.165/0017-42 (FILIAL). – **Situação:** "NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado, até as presentes datas, diretamente correspondentes, aos respectivos dias: do mês de novembro de 2019; e do mês de janeiro de 2020";

- **Governo do Estado do Amazonas** – Secretaria de Estado da Fazenda – Secretaria Executiva da Receita – Departamento de Arrecadação – Conforme observado na respectiva Certidão Negativa de Débitos – CNPJ: 04.544.165/0014-08 (FILIAL). – **Situação:** *"não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data de 21/11/2019";*

- **MINISTÉRIO DA FAZENDA** – Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Conforme observado na respectiva Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CNPJ: 04.544.165/0001-85 (MATRIZ). – **Situação:** *"não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), até a presente data de 28/01/2020."*; e

- **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** – Conforme observado nos respectivos Certificados de Regularidades dos FGTS – CRF – CNPJ: 04.544.165/0001-85 (MATRIZ); 04.544.165/0002-66 (FILIAL); 04.544.165/0003-47 (FILIAL); 04.544.165/0004-28 (FILIAL); 04.544.165/0005-09 (FILIAL); 04.544.165/0006-90 (FILIAL); 04.544.165/0007-70 (FILIAL); 04.544.165/0008-51 (FILIAL); 04.544.165/0009-32 (FILIAL); 04.544.165/0010-76 (FILIAL); 04.544.165/0011-57 (FILIAL); 04.544.165/0012-38 (FILIAL); 04.544.165/0013-19 (FILIAL); 04.544.165/0014-08 (FILIAL); 04.544.165/0015-80 (FILIAL); 04.544.165/0016-61 (FILIAL); e 04.544.165/0017-42 (FILIAL). – **Situação:** "a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, até as presentes datas, diretamente correspondentes, aos respectivos dias: do mês de novembro de 2019; e do mês de janeiro de 2020".

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

8.2. Na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, relacionados aos números de inscrições dos Cadastros Nacionais das Pessoas Jurídicas – CNPJ: 03.632.872/0001-60 (MATRIZ); 03.632.872/0002-41 (FILIAL); 03.632.872/0003-22 (FILIAL); 03.632.872/0004-03 (FILIAL); 03.632.872/0005-94 (FILIAL); 03.632.872/0006-75 (FILIAL); 03.632.872/0007-56 (FILIAL); 03.632.872/0008-37 (FILIAL); 03.632.872/0009-18 (FILIAL); 03.632.872/0010-51 (FILIAL); 03.632.872/0011-32 (FILIAL); 03.632.872/0012-13 (FILIAL); 03.632.872/0013-02 (FILIAL); 03.632.872/0014-85 (FILIAL); 03.632.872/0015-66 (FILIAL); 03.632.872/0016-47 (FILIAL); 03.632.872/0017-28 (FILIAL); 03.632.872/0018-09 (FILIAL); 03.632.872/0019-90 (FILIAL); 03.632.872/0020-23 (FILIAL); 03.632.872/0021-04 (FILIAL); 03.632.872/0022-95 (FILIAL); 03.632.872/0023-76 (FILIAL); 03.632.872/0024-57 (FILIAL); e 03.632.872/0025-38 (FILIAL), conforme descritos:

8.2.1. Situações de Conformidade:

- **Prefeituras** – Municípios – Conforme observado nas respectivas Certidões Negativas de Débitos e/ou Tributos Municipais ou Consulta no Portal do Contribuinte – CNPJ: 03.632.872/0001-60 (MATRIZ); 03.632.872/0002-41 (FILIAL); 03.632.872/0003-22 (FILIAL); 03.632.872/0004-03 (FILIAL); 03.632.872/0005-94 (FILIAL); 03.632.872/0006-75 (FILIAL); 03.632.872/0007-56 (FILIAL); 03.632.872/0008-37 (FILIAL); 03.632.872/0009-18 (FILIAL); 03.632.872/0010-51 (FILIAL); 03.632.872/0011-32 (FILIAL); 03.632.872/0012-13 (FILIAL); 03.632.872/0013-02 (FILIAL); 03.632.872/0014-85 (FILIAL); 03.632.872/0015-66 (FILIAL); 03.632.872/0016-47 (FILIAL); 03.632.872/0017-28 (FILIAL); 03.632.872/0018-09 (FILIAL); 03.632.872/0019-90 (FILIAL); 03.632.872/0020-23 (FILIAL); 03.632.872/0021-04 (FILIAL); 03.632.872/0022-95 (FILIAL); 03.632.872/0023-76 (FILIAL); 03.632.872/0024-57 (FILIAL); e 03.632.872/0025-38 (FILIAL). – **Situação:** "não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais, até as presentes datas, diretamente correspondentes, aos respectivos dias: do mês de novembro de 2019; e do mês de janeiro de 2020.";

- **Governo do Estado de Rondônia** – Secretaria de Estado de Finanças – Coordenadoria da Receita Estadual – Conforme observado nas respectivas Certidões Negativas de Tributos Estaduais – CNPJ: 03.632.872/0001-60 (MATRIZ); 03.632.872/0002-41 (FILIAL); 03.632.872/0003-22 (FILIAL); 03.632.872/0004-03 (FILIAL); 03.632.872/0005-94 (FILIAL); 03.632.872/0006-75 (FILIAL); 03.632.872/0007-56 (FILIAL); 03.632.872/0008-37 (FILIAL); 03.632.872/0011-32 (FILIAL); 03.632.872/0013-02 (FILIAL); 03.632.872/0020-23 (FILIAL); e 03.632.872/0023-76 (FILIAL). – **Situação:** *"NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado, até a presente data de 13/11/2019."*;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

- **Governo do Estado do Acre** – Secretaria de Estado da Fazenda – Diretoria de Administração Tributária – Conforme observado nas respectivas Certidões Negativas de Débitos – CNPJ: 03.632.872/0009-18 (FILIAL); e 03.632.872/0010-51 (FILIAL). – **Situação:** "não consta nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais, até a presente data de 20/01/2020.";

- **Governo do Estado de Mato Grosso** – Procuradoria Geral do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – Conforme observado nas respectivas Certidões Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda – CNPJ: 03.632.872/0012-13 (FILIAL); 03.632.872/0014-85 (FILIAL); 03.632.872/0015-66 (FILIAL); 03.632.872/0016-47 (FILIAL); 03.632.872/0017-28 (FILIAL); 03.632.872/0018-09 (FILIAL); 03.632.872/0019-90 (FILIAL); 03.632.872/0021-04 (FILIAL); 03.632.872/0022-95 (FILIAL); 03.632.872/0024-57 (FILIAL); e 03.632.872/0025-38 (FILIAL). – **Situação:** "não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado, até as presentes datas, diretamente correspondentes, aos respectivos dias: do mês de novembro de 2019; e do mês de janeiro de 2020."; e

- **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** – Conforme observado nos respectivos Certificados de Regularidades dos FGTS – CRF – CNPJ: 03.632.872/0001-60 (MATRIZ); 03.632.872/0002-41 (FILIAL); 03.632.872/0003-22 (FILIAL); 03.632.872/0004-03 (FILIAL); 03.632.872/0005-94 (FILIAL); 03.632.872/0006-75 (FILIAL); 03.632.872/0007-56 (FILIAL); 03.632.872/0008-37 (FILIAL); 03.632.872/0009-18 (FILIAL); 03.632.872/0010-51 (FILIAL); 03.632.872/0011-32 (FILIAL); 03.632.872/0012-13 (FILIAL); 03.632.872/0013-02 (FILIAL); 03.632.872/0014-85 (FILIAL); 03.632.872/0015-66 (FILIAL); 03.632.872/0016-47 (FILIAL); 03.632.872/0017-28 (FILIAL); 03.632.872/0018-09 (FILIAL); 03.632.872/0019-90 (FILIAL); 03.632.872/0020-23 (FILIAL); 03.632.872/0021-04 (FILIAL); 03.632.872/0022-95 (FILIAL); 03.632.872/0023-76 (FILIAL); 03.632.872/0024-57 (FILIAL); e 03.632.872/0025-38 (FILIAL). – **Situação:** "a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, até as presentes datas, diretamente correspondentes, aos respectivos dias: do mês de outubro de 2019; e do mês de janeiro de 2020.".

8.2.2. Situação de Inconformidade:

- **MINISTÉRIO DA FAZENDA** – Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Conforme observado na

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

respectiva Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CNPJ: 03.632.872/0001-60 (MATRIZ). – **Situação:** "constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), *até a presente data de 29/01/2020.*".

Sendo observado por esta Comissão Mista, a apresentação de Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9. Esta Comissão Mista analisou as informações relativas aos aspectos jurídicos cíveis e constatou, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA não demonstram, na data-base de 30 de setembro de 2019, nos pareceres apresentados em seus desfavores, processos de polo passivo, provenientes de ações judiciais cíveis, não provisionados, em desconformidade, com diferença inferior, aos relacionados valores de provisionamentos solicitados, classificados pelos assessores jurídicos terceirizados, advogados, como sendo de *"Provável"* Probabilidade de Perda.

10. Mediante análise das informações relativas aos aspectos jurídicos cíveis esta Comissão Mista constatou, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA não demonstram, na data-base de 30 de setembro de 2019, nos documentos apresentados, condenações provenientes de ações judiciais cíveis, desfavoráveis, contrárias, não provisionadas.

11. Esta Comissão Mista analisou as informações relativas aos aspectos jurídicos trabalhistas e constatou, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA não demonstram, na data-base de 30 de setembro de 2019, nos pareceres apresentados em seus desfavores, processos de polo passivo, provenientes de ações judiciais trabalhistas, não provisionados, em desconformidade, aos relacionados valores de provisionamentos solicitados, classificados pelos assessores jurídicos terceirizados, advogados, como sendo de *"Provável"* Probabilidade de Perda.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

12. Mediante análise das informações relativas aos aspectos jurídicos trabalhistas esta Comissão Mista constatou, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA não demonstram, na data-base de 30 de setembro de 2019, nos documentos apresentados, condenações provenientes de ações judiciais trabalhistas, desfavoráveis, contrárias, não provisionadas.

13. Esta Comissão Mista analisou as informações relativas aos aspectos jurídicos tributários e constatou, que: ► a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA não demonstra, na data-base de 30 de setembro de 2019, nos pareceres apresentados em seu desfavor, processos de polo passivo, provenientes de ações judiciais tributárias, não provisionados, em desconformidade, aos relacionados valores de provisionamentos solicitados, classificados pelos assessores jurídicos terceirizados, advogados, como sendo de *"Provável"* Probabilidade de Perda; e ► a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA demonstra, na data-base de 30 de setembro de 2019, nos pareceres apresentados em seu desfavor, (04) quatro processos de polo passivo de, "Relacionado", assessor jurídico terceirizado, advogado, da Cooperativa, provenientes de ações judiciais tributárias, não provisionados, classificados, como sendo de *"Provável"* Probabilidade de Perda, no montante de R$ 188.602,06 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dois reais e seis centavos), conforme descritos: (1) – Valor da causa: R$ 20.596,30; (2) – Valor da causa: R$ 99.497,46; (3) – Valor da causa: R$ 61.274,36; e (4) – Valor da causa: R$ 7.233,94, sendo ressaltado por esta Comissão Mista, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA evidenciou, na data-base de 31 de dezembro de 2019, a efetivação dos respectivos provisionamentos.

14. Mediante análise das informações relativas aos aspectos jurídicos tributários esta Comissão Mista constatou, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA não demonstram, nos documentos apresentados, condenações provenientes de ações judiciais tributárias, desfavoráveis, contrárias, não provisionadas.

15. Esta Comissão Mista analisou os Estatutos Sociais, da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, e constatou a necessidade de alterações no Estatuto Social da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, para serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária (AGE), prevista para realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2020, que será contemplada na Minuta do seu Estatuto Social:

Art. 1º – II. Área de ação limitada aos municípios de Cabixi, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Guajará-Mirim, Itapuã D'Oeste, Nova Mamoré, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia; Canutama e Humaitá, no Estado do Amazonas; Acorizal, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Comodoro, Cuiabá, Jangada, Juína, Lucas do Rio Verde, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Santo Antônio do Leverger, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso; Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Senador Guiomard, Sena Madureira e Xapuri, no Estado do Acre; e

Art. 63 O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por, 12 (doze) membros efetivos, sendo um presidente, um vice-presidente e os demais conselheiros vogais, todos associados da *Cooperativa*.

16. Da análise dos levantamentos efetuados, relacionados à Sociedade INCORPORADA encontramos o seguinte quadro:

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE MADEIRA-MAMORÉ – SICOOB PORTOCREDI

GRUPO CONTÁBIL	Posição em (Valores em R$ 1,00)	
	30/06/2019	30/09/2019
1.0.0.00.00-7 – CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**244.493.808,89**	**263.107.331,57**
1.1.0.00.00-6 – DISPONIBILIDADES	**2.965.395,01**	**5.987.350,46**
1.2.0.00.00-5 – APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	–	–
1.4.0.00.00-3 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	**43.940.633,87**	**45.497.263,73**
1.6.0.00.00-1 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**190.987.941,89**	**205.129.187,25**
1.6.9.00.00-8 – (-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	*(9.099.124,41)*	*(11.857.332,65)*
1.8.0.00.00-9 – OUTROS CRÉDITOS	**2.377.617,91**	**2.417.537,71**
1.9.0.00.00-8 – OUTROS VALORES E BENS	**4.222.220,21**	**4.075.992,42**
1.9.8.10.00-9 – BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	3.955.916,90	3.689.596,59
1.9.8.10.10-2 – IMÓVEIS	*3.955.916,90*	*3.689.596,59*
1.9.8.10.30-8 – VEÍCULOS E AFINS	–	–
1.9.8.10.50-4 – BENS EM REGIME ESPECIAL	–	–
2.0.0.00.00-4 – PERMANENTE	**13.790.554,02**	**14.379.811,41**
2.1.0.00.00-3 – INVESTIMENTOS	6.052.601,66	6.681.782,66
2.2.0.00.00-2 – IMOBILIZADO DE USO	7.661.651,54	7.627.699,06
2.5.0.00.00-9 – INTANGÍVEL	76.300,82	70.329,69
TOTAL DO ATIVO	**258.284.362,91**	**277.487.142,98**
4.0.0.00.00-8 – CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO	**198.593.375,01**	**216.896.459,63**
4.1.0.00.00-7 – DEPÓSITOS	**124.936.106,02**	**131.547.673,63**
4.1.1.00.00-0 – DEPÓSITOS À VISTA	61.272.029,06	67.850.945,85
4.1.4.00.00-9 – DEPÓSITOS SOB AVISO	–	–
4.1.5.00.00-2 – DEPÓSITOS A PRAZO	63.664.076,96	63.696.727,78
4.3.0.00.00-5 – RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS E	**6.823.144,78**	**8.587.831,93**
4.4.0.00.00-4 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	**49.569.451,68**	**55.443.286,36**
4.5.0.00.00-3 – RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	–	**15,00**
4.6.0.00.00-2 – OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	**10.000.000,00**	**12.297.452,64**
4.9.0.00.00-9 – OUTRAS OBRIGAÇÕES	**7.264.672,53**	**9.020.200,07**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

6.0.0.00.00-2 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO [13], [14].	**59.690.987,90**	**60.590.683,35**
6.1.1.00.00-4 – CAPITAL SOCIAL	40.527.652,53	41.723.054,60
6.1.5.00.00-6 – RESERVAS DE LUCROS	14.876.004,51	14.876.004,51
6.1.7.00.00-2 – SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	4.287.330,86	4.287.330,86
RESULTADO DE PERÍODO, NÃO ENCERRADO: (7.0.0.00.00-9 – CRC e 8.0.0.00.00-6 – CRD).	–	*(295.706,62)*
TOTAL DO PASSIVO	**258.284.362,91**	**277.487.142,98**

17. Foram observadas, de forma específica, as informações sobre as contas contábeis que compõem o Balancete Patrimonial elaborado pela administração da Cooperativa, referente a data-base de 30 de setembro de 2019, para apreciação da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação, **conforme apurado pelos Auditores.**

17.1. Disponibilidades (1.1.0.00.00-6): Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Disponibilidades registrava o montante de R$ 5.987.350,46, na data-base de 30/09/2019, e, estava assim composto: Conta contábil "1.1.1.10.01.001-0 – Caixa" – Saldo de R$ 2.906.499,81; e Conta contábil "1.1.1.10.01.002-7 – Numerário em Trânsito" – Saldo de R$ 3.080.850,65.

Sendo verificado pelos Auditores, que: ► a Conta contábil "1.1.1.10.01.001-0 – Caixa" apresentou divergência no montante de R$ 81.529,94, conciliada com os termos de conferência de caixa assinados, na data-base analisada, e, que, o valor segurado dos recursos mantidos em tesouraria, nos respectivos PA's – Pontos de Atendimento, era insuficiente face ao volume de recursos efetivamente mantido em tesouraria em 30/09/2019, conforme demonstrado, especificamente: (PA – 04) – Saldo Contábil de R$ 508.977,00 – Apólice de Seguros de Numerário de R$ 250.000,00 – Insuficiência de Seguro de (R$ 258.977,00); (PA – 09) – Saldo Contábil de R$ 210.273,34 – Apólice de Seguros de Numerário de R$ 150.000,00 – Insuficiência de Seguro de (R$ 60.273,34); (PA – 11) – Saldo Contábil de R$ 253.326,67 – Apólice de Seguros de Numerário de R$ 200.000,00 – Insuficiência de Seguro de (R$ 53.326,67); (PA – 12) – Saldo Contábil de R$ 207.091,84 – Apólice de Seguros de Numerário de R$ 200.000,00 – Insuficiência de Seguro de (R$ 7.091,84); (PA – 13) – Saldo Contábil de R$ 387.160,66 – Apólice de Seguros de Numerário de R$ 250.000,00 – Insuficiência de Seguro de (R$ 137.160,66); e (PA – 14) – Saldo Contábil de R$ 217.154,25 – Apólice de Seguros de Numerário de R$ 200.000,00 – Insuficiência de Seguro de (R$ 17.154,25). **(Grifo página 7)**

Sendo verificado por esta Comissão Mista, mediante análise documental, a situação relatada pelos Auditores, que: ► a Conta contábil "1.1.1.10.01.001-0 – Caixa" apresentava, na data-base de 30/09/2019, a respectiva divergência: ► Saldo Contábil de R$ 2.906.499,81; ► Saldos do Total Geral das Atas de Conferência de Numerário – Tesouraria – ACN-T e ATM – ACN-ATM de R$ 2.988.029,75; ► Diferença entre Saldo Contábil e Saldos do Total Geral das Atas de Conferência de Numerário – Tesouraria – ACN-T e ATM –

[13] **Data-base de 30/06/2019:** Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009 – ARE.

[14] **Data-base de 30/09/2019:** Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009 – Apurado as Contas de RESULTADO DE PERÍODO.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ACN-ATM de (R$ 81.529,94), mediante reconciliação entre: os Valores (Data Correspondente aos Valores de Fechamento – DCVF: 30/09/2019; Data Suprimento de Terminal – Recebimento de Dinheiro – DST-RD: 01/10/2019, relacionados às Atas de Conferência de Numerário – Tesouraria – ACN-T); e os Valores (Data Correspondente aos Valores de Fechamento – DCVF: 30/09/2019; Data Recolhimento – Passagem de Dinheiro – DR-PD: 30/09/2019, relacionados às Atas de Conferência de Numerário – ATM – ACN-ATM), referente aos respectivos Postos de Atendimento Cooperativo – PAC's, apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil denominados: "CAIXA – Relatório de Operação do Caixa – CAI-010", do sistema Sisbr; "Ata de Conferência de Numerário – Tesouraria – ACN-T"; e "Ata de Conferência de Numerário – ATM – ACN-ATM"; especificamente relacionados, conforme demostrado no quadro a seguir:

Numerário – Tesouraria							
CAI-010				ACN-T			Diferença
PAC	DCVF	DST-RD	Valor	PAC	Data	Valor	Valor
PAC 00	30/09/201	01/10/2019	R$ 86.350,83	PAC 00	30/09/2019	R$ 86.350,25	R$ 0,58
PAC 02	30/09/201	01/10/2019	R$ 94.848,42	PAC 02	30/09/2019	R$ 94.848,30	R$ 0,12
PAC 03	30/09/201	01/10/2019	R$ 102.245,37	PAC 03	30/09/2019	R$ 102.246,10	(R$ 0,73)
PAC	**30/09/201**	**01/10/2019**	**R$ 434.896,38**	**PAC 04**	**01/10/2019**	**R$ 508.977,00**	**(R$ 74.080,62)**
PAC 05	30/09/201	01/10/2019	R$ 103.195,23	PAC 05	30/09/2019	R$ 103.194,85	R$ 0,38
PAC 07	30/09/201	01/10/2019	R$ 146.530,70	PAC 07	30/09/2019	R$ 146.530,65	R$ 0,05
PAC 08	30/09/201	01/10/2019	R$ 191.903,52	PAC 08	30/09/2019	R$ 191.903,85	(R$ 0,33)
PAC 09	30/09/201	01/10/2019	R$ 210.273,34	PAC 09	30/09/2019	R$ 210.274,25	(R$ 0,91)
PAC 10	30/09/201	01/10/2019	R$ 192.804,49	PAC 10	30/09/2019	R$ 192.799,05	R$ 5,44
PAC 11	30/09/201	01/10/2019	R$ 253.326,67	PAC 11	30/09/2019	R$ 253.328,30	(R$ 1,63)
PAC 12	30/09/201	01/10/2019	R$ 207.091,84	PAC 12	30/09/2019	R$ 207.092,50	(R$ 0,66)
PAC 13	30/09/201	01/10/2019	R$ 350.770,66	PAC 13	30/09/2019	R$ 350.772,25	(R$ 1,59)
PAC 14	30/09/201	01/10/2019	R$ 217.154,25	PAC 14	30/09/2019	R$ 217.155,50	(R$ 1,25)
PAC 15	30/09/201	01/10/2019	R$ 51.708,11	PAC 15	30/09/2019	R$ 51.706,90	R$ 1,21
Subtotal			**R$ 2.643.099,81**	**Subtotal**		**R$ 2.717.179,75**	**(R$ 74.079,94)**

Numerário – ATM							
CAI-010				ACN-ATM			Diferença
PAC	DCVF	DR-PD	Valor	PAC	Data	Valor	Valor
PAC 00	30/09/201	30/09/2019	R$ 108.850,00	PAC 00	30/09/2019	R$ 108.850,00	R$ 0,00
PAC 02	30/09/201	30/09/2019	R$ 40.050,00	PAC 02	30/09/2019	R$ 40.050,00	R$ 0,00
PAC	**30/09/201**	**30/09/2019**	**R$ 30.400,00**	**PAC 07**	**30/09/2019**	**R$ 37.850,00**	**(R$ 7.450,00)**
PAC 12	30/09/201	30/09/2019	R$ 28.130,00	PAC 12	30/09/2019	R$ 28.130,00	R$ 0,00
PAC 13	30/09/201	30/09/2019	R$ 36.390,00	PAC 13	30/09/2019	R$ 36.390,00	R$ 0,00
PAC 15	30/09/201	30/09/2019	R$ 19.580,00	PAC 15	30/09/2019	R$ 19.580,00	R$ 0,00
Subtotal			**R$ 263.400,00**	**Subtotal**		**R$ 270.850,00**	**(R$ 7.450,00)**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Total	R$ 2.906.499,81	Total	R$ 2.988.029,75	(R$ 81.529,94)

Sendo, adicionalmente, observado por esta Comissão Mista, mediante análise documental, que, a respectiva divergência apresentada, na data base de 30/09/2019, no montante de (R$ 81,530,62), entre: o Valor (Data Correspondente ao Valor de Fechamento – DCVF: 30/09/2019; Data Suprimento de Terminal – Recebimento de Dinheiro – DST-RD: 01/10/2019, relacionado à Ata de Conferência de Numerário – Tesouraria – ACN-T); e o Valor (Data Correspondente ao Valor de Fechamento – DCVF: 30/09/2019; Data Recolhimento – Passagem de Dinheiro – DR-PD: 30/09/2019, relacionado à Ata de Conferência de Numerário – ATM – ACN-ATM), relacionados aos respectivos Postos de Atendimento Cooperativo – PAC's: PAC 04 e PAC 07, referem-se as ocorrências relacionadas aos procedimentos das respectivas conferências físicas de numerários realizados pela Cooperativa SICOOB PORTOCREDI, em conformidade com as respectivas evidências apresentadas, pela Cooperativa:

► **PAC 04:** Divergência apresentada, na data-base de 30/09/2019, no montante de (R$ 74.080,62) entre o Valor (Data Correspondente ao Valor de Fechamento – DCVF: 30/09/2019; Data Suprimento de Terminal – Recebimento de Dinheiro – DST-RD: 01/10/2019, de R$ 434.896,38; e o Valor do Total Geral da Ata de Conferência de Numerário – Tesouraria – ACN-T de R$ 508.977,00, relacionado à Ata de Conferência de Numerário – Tesouraria – ACN-T). – **Ocorrência:** Conferência física de numerário realizado pela Cooperativa SICOOB PORTOCREDI, na Data de 01/10/2019, Horário de Brasília (DF), posteriormente à abertura das atividades da Cooperativa para atendimento ao público, em inobservância à necessidade de realização da respectiva conferência física de numerário, anteriormente à abertura das atividades da Cooperativa para atendimento ao público, em conformidade com as respectivas evidências apresentadas, pela Cooperativa. – **Evidências:** (Sistema Sisbr, Comprovante de Posição de Caixa, na Data de 30/09/2019, 17:26:50 "Horário de Brasília (DF)", Dinheiro, Saldo de R$ 434.896,38); (Sistema Sisbr, Comprovante de Passagem para Tesouraria, na Data de 01/10/2019, 17:24:47 "Horário de Brasília (DF)", Dinheiro, Saldo de R$ 508.978,29); e o Saldo da Conta (CAIXA) da Ata de Conferência de Numerário – Tesouraria – ACN-T, na Data de 01/10/2019, de R$ 508.977,00; e

► **PAC 07:** Divergência apresentada, na data-base de 30/09/2019, no montante de (R$ 7.450,00) entre o Valor (Data Correspondente ao Valor de Fechamento – DCVF: 30/09/2019; Data Recolhimento – Passagem de Dinheiro – DR-PD: 30/09/2019, de R$ 30.400,00 e o Valor do Total Geral da Ata de Conferência de Numerário – ATM – ACN-ATM de R$ 37.850,00, relacionado à Ata de Conferência de Numerário – ATM – ACN-ATM). – **Ocorrência:** Conferência física de numerário realizado pela Cooperativa SICOOB PORTOCREDI, na Data de 30/09/2019, Horário de Brasília (DF), anteriormente ao fechamento das atividades da Cooperativa para atendimento ao público, em inobservância à necessidade de realização da respectiva conferência física de numerário, posteriormente ao fechamento das atividades da Cooperativa para atendimento ao público, em

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

conformidade com as respectivas evidências apresentadas, pela Cooperativa. – **Evidências:** (ATM 09 – Sistema Sisbr, Comprovante Posição de Numerário, na Data de 30/09/2019, 17:21:42 "Horário de Brasília (DF)", Dinheiro, Saldo de R$ 19.960,00); (ATM 10 – Sistema Sisbr, Posição de Numerário nas Gavetas, na Data de 30/09/2019, 17:10:23 "Horário de Brasília (DF)", Dinheiro, Saldo de R$ 17.890,00); e o Saldo da Conta (CAIXA) da Ata de Conferência de Numerário – ATM – ACN-ATM, na Data de 30/09/2019, de R$ 37.850,00.

17.2. Relações Interfinanceiras (1.4.0.00.00-3):

Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Relações Interfinanceiras registrava o montante de R$ 45.497.263,73, na data-base de 30/09/2019, referente em maior parte, R$ 45.349.653,08, as aplicações na centralização financeira mantida na Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com o extrato de centralização disponibilizado pela Cooperativa Central SICOOB NORTE. **(Grifo página 8)**

Sendo, adicionalmente, constatado por esta Comissão Mista, que, na composição do saldo do grupo contábil de Relações Interfinanceiras, na data-base de 30/09/2019, encontrava-se registrado na conta contábil "1.4.4.30.01.001-0 – Correspondentes no País" – Saldo de R$ 147.610,65, que, refere-se ao saldo devedor de Correspondente no País, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "Relatório de Conciliação dos Valores do Encerramento – CCO-056", do sistema Sisbr, especificamente relacionado.

17.3. Operações de Crédito (1.6.0.00.00-1): Conforme apurado pelos Auditores, na data-base de 30/09/2019, encontrava-se assim composta:

A Carteira de Crédito registrava o montante de R$ 216.986.519,90 – Sendo: R$ 205.129.187,25 em Operações de Crédito e (R$ 11.857.332,65) em redutora de Ativo, (-) Provisão para Operações de Crédito.

Sendo destacado por esta Comissão Mista, que, conforme descrito pelos Auditores: Obtiveram o arquivo analítico da Carteira de Crédito da Cooperativa extraído por esta auditoria por meio do sistema Sisbr Analítico, confrontaram com os saldos contábeis e não identificaram diferença, conforme demonstrado: Saldo em Operações de Crédito Analítica Sisbr de R$ 205.129.187,25 – Saldo Contábil de R$ 205.129.187,25 – Divergência entre o Saldo em Operações de Crédito Analítica Sisbr e o Saldo Contábil de R$ 0,00; Não acompanharam o inventário físico dos instrumentos de crédito, não lhes foi apresentada qualquer evidência relacionada com a execução do procedimento, por parte da Cooperativa, do inventário físico dos contratos de crédito até o término de seus trabalhos; Analisaram por meio de amostragem a existência física de contratos de créditos; Avaliaram a suficiência da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) constituída nos termos da Resolução do CMN nº. 2.682 de 1999 e dos normativos institucionais do Sicoob, por meio de amostragem, na data-base

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

30/09/2019, e, identificaram a necessidade de revisão do nível de risco nas Operações de Crédito da amostra em função das situações, individualmente, reportadas, **as quais incorre em um Ajuste na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) no montante de (R$ 587.562,67) – quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos,** contemplados os dados apurados na CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090), listados:

- **Contrato: 87075** – Nível de Risco: "D" – Saldo Devedor: R$ 241.377,03 – Valor Provisão: R$ 24.137,70 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 90.000 – **Situação:** Não obtiveram evidências sobre a regularidade e registro em cartório da alienação fiduciária do imóvel à Cooperativa, portanto a garantia foi desconsiderada; Tomador com elevado comprometimento do faturamento em dívidas no SFN, operação com atraso na Cooperativa em 115 dias e prejuízo relevante no SCR (30% do total do endividamento no SCR); Tomador possui margem financeira negativa. – Nível de Risco Sugerido: "H" – Valor Provisão Sugerido: R$ 241.377,03 – Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 217.239,33;

- **Contrato: 123548** – Nível de Risco: "E" – Saldo Devedor: R$ 338.309,04 – Valor Provisão: R$ 101.492,71 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 1.263 – **Situação:** Operação com característica de protelação de pagamento com ausência de liquidez; Renegociações seguidas sem entrada de novos recursos desde novembro de 2017. Operações renegociadas (11831-9, 7436-5, AD-300217 e LM-300217); Pagamento parcial da operação 9385-2 e 9503-8; Elevado comprometimento de renda face ao endividamento de curto prazo (SCR + SERASA); Verificaram liquidação de operações de terceiros com recurso da operação em análise; Anotações significativas no SERASA (Protestos, PEFIN e REFIN); Tais situações caracterizam deterioração significativa na capacidade de pagamento do tomador, com elevado risco de perda para Cooperativa. – Nível de Risco Sugerido: "H" – Valor Provisão Sugerido: R$ 338.309,04 – Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 236.816,33;

- **Contrato: 91520** – Nível de Risco: "F" – Saldo Devedor: R$ 248.000,00 – Valor Provisão: R$ 124.000,00 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 900.608 – **Situação:** Não foi apresentada a Cédula de Crédito Bancário (CCB) assinada, foi apresentado termo de confissão de dívida; Comprovante de renda desatualizado, demonstração de faturamento referente ao período de 10/2014 até 09/2015, recomendaram atualização imediata do comprovante de renda e reprocessamento da PD/Risco do tomador; Tomador com prejuízo relevante no SCR, 75% do total do endividamento no SCR, não possui Garantias reais que cubram 100% da operação. Operação proveniente de acordo extrajudicial, sem praticar qualquer taxa de juros; Tais situações remetem a elevada deterioração na capacidade de pagamento do tomador. – Nível de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Risco Sugerido: "H" – Valor Provisão Sugerido: R$ 248.000,00 – Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 124.000,00; e

- **Contrato: 160547** – Nível de Risco: "AA" – Saldo Devedor: R$ 1.901.402,82 – Valor Provisão: R$ 0,00 – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 260.007 – **Situação:** Constataram que a operação se encontra em desacordo com a Resolução do CMN nº. 2.682 de 1999, artigo 5º: As operações de crédito cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R$ 50.000,00, deve corresponder, no mínimo, ao risco de nível "A" e ao MIG - Risco de Crédito - Título 2 - Capítulo 8 - Seção 7: As operações que contarem com a garantia de aplicações financeiras e depósitos, pelo mesmo prazo e valor, serão classificadas no nível de risco "AA", contudo, não constataram aplicações financeiras e depósitos no mesmo valor e prazo como garantia da operação. – Nível de Risco Sugerido: "A" – Valor Provisão Sugerido: R$ 9.507,01 – Valor Ajuste Provisão Sugerido: R$ 9.507,01. **(Grifos páginas 9 a 12)**

Sendo, adicionalmente, constatado por esta Comissão Mista, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, **evidenciou as regularizações, CONTÁBIL, INTEGRAL, dos Ajustes, propostos pelos Auditores, no montante de (R$ 587.562,67) – quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos,** relacionados ao Relatório de auditoria referente a trabalho para propósitos especiais, para fins de incorporação de cooperativas, correspondente à data-base de 30/09/2019, conforme apurados nos respectivos relatórios denominados: "CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090)"; e "Relatório de Impostação de Risco (COP-037)", do sistema Sisbr, em conformidade com as respectivas ocorrências, identificadas:

- **Contrato: 87075** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 90.000 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" – **Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 30/09/2019: R$ 217.239,33** – **Ocorrência:** Nível de Risco Impostado: "H" – Tipo Impostação: (2) Por Operação – Motivo: (3) Auditoria Externa – **Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 30/09/2019: R$ 217.239,33.** – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 30/11/2019; e Relatório de Impostação de Risco (COP-037) – Data-base: 30/11/2019;

- **Contrato: 123548** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 1.263 – **Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" – **Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 30/09/2019: R$ 236.816,33** – **Ocorrência:** Quitação da Operação – **Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 30/09/2019: R$ 236.816,33.** – Fonte: Ficha Gráfica da Operação (EMP – 48) – Data Lançamento: 29/11/2019;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

- **Contrato: 91520** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 900.608 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "H" **– Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 30/09/2019: R$ 124.000,00 – Ocorrência:** Nível de Risco Impostado: "H" – Tipo Impostação: (2) Por Operação – Motivo: (3) Auditoria Externa **– Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 30/09/2019: R$ 124.000,00.** – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 30/11/2019; e Relatório de Impostação de Risco (COP-037) – Data-base: 30/11/2019; e

- **Contrato: 160547** – Produto: 7 – Empréstimo – Matrícula Conta Capital: 260.007 **– Ajuste, proposto pelos Auditores:** – Nível de Risco Sugerido: "A" – **Valor Ajuste Provisão Sugerido, correspondente à data-base de 30/09/2019: R$ 9.507,01 – Ocorrência:** Nível de Risco Impostado: "A" – Tipo Impostação: (2) Por Operação – Motivo: (3) Auditoria Externa **– Valor Ajuste Provisão Regularizado, correspondente à data-base de 30/09/2019: R$ 9.507,01.** – Fontes: CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO ANALÍTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN (CRO – 090) – Data-base: 30/11/2019; e Relatório de Impostação de Risco (COP-037) – Data-base: 30/11/2019.

17.4. Outros Créditos (1.8.0.00.00-9):

Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Outros Créditos registrava o montante de R$ 2.417.537,71, na data-base de 30/09/2019, segregado, nos seguintes grupos contábeis: ► 1.8.1.00.00-2 – Avais e Fianças Honrados – Saldo de R$ 653.923,19; ► 1.8.3.00.00-8 – Rendas a Receber – Saldo de R$ 632.862,82; ► 1.8.8.00.00-3 – Diversos – Saldo de R$ 1.625.314,13; e ► 1.8.9.00.00-6 – redutora de Ativo, (-) Provisão para Outros Créditos – Saldo de (R$ 494.562,43).

Sendo observado por esta Comissão Mista, que, conforme relatado pelos Auditores: Analisaram os saldos das principais contas contábeis representativas do grupo contábil de "Outros Créditos", de acordo com a materialidade de auditoria, especificamente do grupo contábil: ► 1.8.8.00.00-3 – Diversos, e, verificaram, na data-base de 30/09/2019, as seguintes situações:

► 1.8.8.05.03.001-6 – Adiantamentos para Despesas Diversas – Saldo de R$ 298.090,05 **– Situação:** Referem-se em sua maioria ao adiantamento de parcelas ao Projeto de Arquitetura de Interiores do ponto de atendimento no *Shopping* de Porto Velho (RO) no valor de R$ 264.500,00, o qual foi disponibilizado contrato de empreitada global e as Notas Fiscais da obra. Parte do saldo da conta contábil deverá ser reclassificado para "imobilizações em curso" no grupo contábil de "Ativo Permanente Imobilizado"; e

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

► 1.8.8.10.01.001-4 – Adiantamentos por Conta de Imobilizações – Saldo de R$ 486.000,33, em sua maioria, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – **Situação:** Referem-se ao valor pago para aquisição de bens imóveis, porém não obtiveram Certidão de Inteiro Teor e/ou Registro do Imóvel em nome da Cooperativa. Adicionalmente, lhes foi disponibilizado Escritura Pública de Compra e Venda, em que, a Cooperativa deve avaliar o registro do imóvel na conta contábil adequada, assim como, o seu registro em cartório. **(Grifo página 13)**

Esta Comissão Mista recomenda a Sociedade Incorporadora, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – Seja realizado a adoção das devidas providências, objetivando a efetivação da recomendação efetuada pelos Auditores, de que, o valor de R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), referente ao adiantamento de parcelas ao Projeto de Arquitetura de Interiores do ponto de atendimento no *Shopping* de Porto Velho (RO), existente na composição do saldo da conta contábil "1.8.8.05.03.001-6 – Adiantamentos para Despesas Diversas", deverá ser reclassificado nas respectivas contas contábeis no grupo contábil "2.2.2.00.00-8 – Imobilizações em Curso".

Sendo, posteriormente, constatado por esta Comissão Mista, que, em relação ao relatado pelos Auditores, da existência do valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na composição do saldo da conta contábil "1.8.8.10.01.001-4 – Adiantamentos por Conta de Imobilizações", referente ao valor pago para aquisição de bens imóveis, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI realizou a adoção das seguintes providências:

► Constatação, Apresentada, em Certidão de Inteiro Teor – Matrícula nº. 32.387 – Imóvel: Lote de terras urbano nº. 369, Quadra nº. 10, Loteamento "Conjunto 22 de Dezembro", com área medindo 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), situado na cidade de Porto Velho (RO). Conforme trechos transcritos do R-09-32.387: Em 22 de outubro de 2019. Venda e Compra. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 5º Ofício, na cidade de Porto Velho (RO), nas Notas da Tabeliã Roberta de Farias Feitosa, no Livro nº. 32-N às folhas 031/033 em 26/09/2019, os proprietários, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ambos brasileiros, venderam o imóvel objeto da presente matrícula à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI;

► Transferência do registro contábil do Imóvel: Lote de terras urbano nº. 369, Quadra nº. 10, Loteamento Conjunto 22 de Dezembro, com área de 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados) – Matrícula nº. 32.387, para a conta contábil "2.2.3.10.10.001-8 – Terrenos", no grupo contábil *"2.2.3.00.00-1 – Imóveis de Uso"*, conforme apresentação, das Razões Analíticas

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Contábeis – CTB-003, em conformidade com as ocorrências, nas respectivas contas contábeis, identificadas:

► 1.8.8.10.01.001-4 – Adiantamentos por Conta de Imobilizações, no grupo contábil *"1.8.8.00.00-3 – Diversos"*. – **Ocorrência:** Lançamento Credor (Crédito), no dia 29/10/2019, no valor de R$ 400.000,00, diminuindo o Saldo, positivo, da conta contábil; e

► 2.2.3.10.10.001-8 – Terrenos, no grupo contábil *"2.2.3.00.00-1 – Imóveis de Uso"*. – **Ocorrência:** Lançamento Devedor (Débito), no dia 29/10/2019, no valor de R$ 400.000,00, aumentando o Saldo, positivo, da conta contábil.

Sendo observado por esta Comissão Mista, mediante análise, os registros de valores correspondentes a pendências a regularizar que se encontram escriturados no grupo contábil (1.8.8.92.01-1) Devedores Diversos - País – Saldo de R$ 80.794,40 – Sendo: Diferença de Caixa de R$ 16.661,45; e Pendências a Regularizar - BANCOOB de R$ 64.132,95.

Esta Comissão Mista recomenda a Sociedade Incorporadora, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – A reconciliação das contas do grupo contábil (1.8.8.92.01-1) Devedores Diversos - País – Saldo de R$ 80.794,40 – com a identificação dos valores, cujo, escrituração de contrapartida contábil (Credora) foram escrituradas nas contas do grupo contábil (4.9.9.92.01-4) Credores Diversos - País, conjuntamente com a capacidade ou incapacidade de liquidez, caso identificado à incapacidade de liquidez, verificar a necessidade de constituição de provisão para ajustá-los ao provável valor de realização – quando aplicável.

17.5. Outros Valores e Bens (1.9.0.00.00-8):

Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Outros Valores e Bens registrava o montante de R$ 4.075.992,42, na data-base de 30/09/2019, segregado, nos seguintes grupos contábeis: ► 1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio – Saldo de R$ 3.689.596,59; ► 1.9.8.40.00-0 – Material em Estoque – Saldo de R$ 11.282,50; e ► 1.9.9.00.00-5 – Despesas Antecipadas – Saldo de R$ 375.113,33.

Sendo constatado pelos Auditores, que, na análise da aderência da formalização e registro dos Bens Não de Uso – BNDU da Cooperativa em linha aos normativos aplicáveis, **identificaram 02 (dois) quadros de situações que indicam a necessidade de Ajustes no montante de (R$ 904.524,39) – novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos,** conforme listadas:

Quadros da situação 01 (um): Ajuste no valor de (R$ 888.997,84) – oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos, relacionado aos respectivos imóveis registrados no grupo contábil "1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio", que, conforme relatado pelos Auditores, não lhes foram apresentados documentação comprobatória que certifiquem as propriedades dos bens, principalmente escrituras públicas dos bens imóveis registrados em nome da Cooperativa:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Quadro da situação 01 (um):

► **Matrícula do Bem: nº. 37.746 – Conta Corrente: 947-4 – ► Ajuste Sugerido pelos Auditores: (R$ 498.997,84)** – Valor Contábil: R$ 498.997,84 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 30/08/2018 – **Descrição do Bem, mediante, adaptação efetuado por esta Comissão Mista, em conformidade com o descrito pelos Auditores:** Lote de terras urbano nº. 542, Quadra nº. 25, Loteamento "Jardim das Mangueiras I", Cadastro 000-025-542, com área medindo 450,000 m², Título: Carta de Aforamento nº. 1.522/Desmembrado, expedida pela Prefeitura Municipal, situado na cidade de Porto Velho (RO), conforme: Contrato Particular de Dação em Pagamento; Certidão de Inteiro Teor; e Procuração.
Notas: Ausência de aprovação da alçada competente para recebimento do bem como dação do pagamento; Constataram que o bem estava alienado à Cooperativa quando da concessão do crédito em 06/2016, entretanto não obtiveram a escritura pública atualizada que certifique a propriedade do bem em nome da Cooperativa; Houve emissão de apenas um laudo de avaliação, bem como se encontra desatualizado, emitido em 11/02/2016; Laudo de avaliação sem assinatura do responsável técnico.

Quadro da situação 01 (um):

► **Matrícula do Bem: nº. 4.796 – Conta Corrente: 971-7 – ► Ajuste Sugerido pelos Auditores: (R$ 130.000,00)** – Valor Contábil: R$ 130.000,00 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 30/08/2018 – **Descrição do Bem, mediante, adaptação efetuado por esta Comissão Mista, em conformidade com o descrito pelos Auditores:** Apartamento nº. 404, 4º Pavimento, Bloco 07, Inscrição Cadastral nº. 01.29.999.1063.220, Unidade autônoma do Condomínio "Total Ville Porto Velho - Condomínio Dois", situado à Avenida São Francisco de Assis, sem nº., Bairro Aeroclube, na cidade de Porto Velho (RO), regida sob a égide da Lei nº. 4.591/1964, Unidade com área privativa real total medindo 44,920 m², conforme: Contrato de Assunção, Confissão e Composição de Dívida e Outras Avenças; Certidão de Inteiro Teor; e Procuração.
► **Matrícula do Bem: nº. 15.532 – Conta Corrente: 971-7 – ► Ajuste Sugerido pelos Auditores: (R$ 130.000,00)** – Valor Contábil: R$ 130.000,00 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 30/08/2018 – **Descrição do Bem, mediante, adaptação efetuado por esta Comissão Mista, em conformidade com o descrito pelos Auditores:** Lote 02, Setor Manoa/06, Gleba Jacundá do Projeto Fundiário Alto Madeira, localizado no município de Porto Velho (RO), com área medindo 255,5471 hectares, conforme: Contrato de Assunção, Confissão e Composição de Dívida e Outras Avenças; Certidão de Inteiro Teor; e Procuração.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

► **Matrícula do Bem: nº. 25.503 – Conta Corrente: 971-7 – ► Ajuste Sugerido pelos Auditores: (R$ 130.000,00)** – Valor Contábil: R$ 130.000,00 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 30/08/2018 – **Descrição do Bem, mediante, adaptação efetuado por esta Comissão Mista, em conformidade com o descrito pelos Auditores:** Lote de terras rural nº. 43, Gleba 17, Setor Manoa do Projeto Fundiário Alto Madeira, Gleba Rio Preto, localizado no município de Porto Velho (RO), com área medindo 268,6802 hectares, conforme: Contrato de Assunção, Confissão e Composição de Dívida e Outras Avenças; Certidão de Inteiro Teor; e Procuração.

Notas: Ausência de aprovação da alçada competente para recebimento dos bens como dação do pagamento; Constataram que os bens estavam alienados à Cooperativa quando da concessão do crédito em 2017, entretanto não obtiveram as escrituras públicas atualizadas que certifique as propriedades dos bens em nome da Cooperativa; Houve emissão de apenas um laudo de avaliação, bem como se encontra desatualizado, emitido em 2016; Os bens não foram contabilizados pelo menor valor entre o saldo contábil da operação (saldo da operação até 60 dias de atraso) e o laudo de avaliação (valor de venda forçada). Tendo como saldo devedor das operações liquidadas o valor de R$ 316.251,88. Representando um valor a maior em R$ 73.748,12.

Quadro da situação 02 (dois): Ajuste no valor de (R$ 15.526,55) – quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos, relacionado ao respectivo imóvel registrado no grupo contábil "1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio", que, conforme relatado pelos Auditores, decorre da contabilização a maior, referente a superavaliação do bem, mediante a divergência entre o valor contabilizado e o valor do saldo devedor contábil da dívida ou entre o valor do laudo de avaliação:

Quadro da situação 02 (dois):

► **Matrícula do Bem: nº. 73.670 – Conta Corrente: 5.408-9 – ► Ajuste Sugerido pelos Auditores: (R$ 15.526,55)** – Valor Registrado pela Cooperativa: R$ 112.918,13 – Valor a Ser Registrado, Menor entre o Saldo Devedor Contábil (até 60 dias de atraso) e o Menor Valor dentre os Laudos: R$ 97.391,58 – Saldo Devedor Contábil (até 60 dias de atraso): R$ 97.391,58 – Menor Valor dentre os Laudos: R$ 170.376,53 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 13/03/2019 – **Descrição do Bem, mediante, adaptação efetuado por esta Comissão Mista, em conformidade com o descrito pelos Auditores:** Lote de terras urbano nº. 554, situado da Quadra nº. 599, Setor nº. 22, bairro Teixeirão, loteamento "Cristal Calama I", com área medindo 401,500 m², situado na cidade de Porto Velho (RO), conforme: Termo de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento; Certidão de Inteiro Teor; e Procuração.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Notas: Ausência de aprovação da alçada competente para recebimento do bem como dação do pagamento; Valor contabilizado a maior; Houve emissão de apenas um laudo de avaliação.

Sendo ressaltado por esta Comissão Mista, que, conforme reportado pelos Auditores: A ausência da evidência da avaliação pela Cooperativa da possível indicação de que os ativos constantes de seus Bens Não de Uso – BNDU possam ter sofrido desvalorização, no mínimo ao fim de cada período de reporte, conforme requerido pelo item 9 da Resolução CMN nº. 3.566 de 2008. Este mesmo dispositivo requer que verificada alguma indicação de desvalorização, a Cooperativa ainda deverá estimar o valor recuperável dos ativos em questão por meio de novas avaliações.

Neste sentido, visto que o intuito inerente de qualquer instituição financeira deve ser a liquidação dos bens que não de uso, o insucesso nos esforços de venda do bem denota claramente o indicador de imparidade, ou seja, perda por desvalorização do bem, requerendo assim a reavaliação dos Bens Não de Uso – BNDU, supras relacionados, para mensuração de suas respectivas perdas. **(Grifos páginas 14 a 16)**

17.5.1. Sendo, adicionalmente, verificado por esta Comissão Mista, objetivando a "RATIFICAÇÃO ou a RETIFICAÇÃO", conforme constatado pelos Auditores, que, na análise da aderência da formalização e registro dos Bens Não de Uso – BNDU da Cooperativa em linha aos normativos aplicáveis, identificaram 02 (dois) quadros de situações que indicaram a necessidade de Ajustes no montante de (R$ 904.524,39) – novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos, se, os respectivos saldos, dos valores registrados no grupo contábil "1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio", na data-base de 30/09/2019, referente aos bens recebidos como dação em pagamento de dívidas, no montante de R$ 3.689.596,59 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), composto por:

- R$ 3.689.596,59 em Imóveis – registrado no grupo contábil "1.9.8.10.10-2 – Imóveis", encontravam-se em conformidade com os procedimentos especificamente descritos:

Na Circular Bacen nº. 909 de 1985, alínea: *"b) para efeito de registro contábil, o valor do bem deve fundamentar-se em laudo de avaliação elaborado por três peritos ou por empresa especializada, com indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruídos com documentos relativos ao bem avaliado, observadas, ainda, as seguintes condições: I – A documentação deve incluir elementos que certifiquem a posse e o domínio do bem; II – A data-base de contabilização será a do efetivo recebimento do bem e, consequentemente, da liquidação da operação; III – No caso de o valor constante do laudo ser superior ao montante da dívida, prevalece este último; e IV – Na hipótese inversa, o valor atribuído ao bem;"*;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Na Resolução CMN nº. 3.566 de 2008, em seu respectivo: *"Art. 1º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 1, de 14 de setembro de 2007, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de redução ao valor recuperável de ativos"*; e

No Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, em seu respectivo item: *"10. Independentemente de existir, ou não, qualquer indicação de redução ao valor recuperável, a entidade deve: (a) testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável. Esse teste de redução ao valor recuperável pode ser executado a qualquer momento no período de um ano, desde que seja executado, todo ano, no mesmo período. Ativos intangíveis diferentes podem ter o valor recuperável testado em períodos diferentes. Entretanto, se tais ativos intangíveis foram inicialmente reconhecidos durante o ano corrente, devem ter a redução ao valor recuperável testada antes do fim do ano corrente; e"*.

17.5.2. Sendo, adicionalmente, constatado por esta Comissão Mista, mediante evidências de regularizações, CONTÁBIL, realizadas pela Cooperativa, posteriormente, ao trabalho para propósitos especiais, para fins de incorporação de cooperativas, correspondente à data-base de 30/09/2019, as quais incorreram em um Ajuste Contábil, nos respectivos saldos, dos valores registrados no grupo contábil "1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio", Efetivados, na data-base de 31/12/2019, no montante de (R$ 2.177.793,75) – dois milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos, em conformidade com as respectivas ocorrências de regularizações, apresentadas:

► **Ajuste Contábil Efetivado pela Cooperativa: (R$ 0,00) – Matrícula do Bem: nº. 37.746 – Conta Corrente: 947-4 – ► Ajuste Sugerido pelos Auditores: (R$ 498.997,84)** – Valor Contábil: R$ 498.997,84 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 30/08/2018. – **Ocorrências de Regularizações, Apresentadas:** Certidão de Inteiro Teor, contendo o Registro sob nº. R-10-37.746, em 16 de junho de 2016, de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, tendo como Credora: Cooperativa de Crédito Rural de Porto Velho Ltda. – SICOOB PORTOCREDI (denominação atual: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI), inscrita no CNPJ sob o nº. 04.544.165/0001-85, expedida em 01/10/2018; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano, *(ABNT-NBR 14.653-2-2004)*, nº. 04/12/2019, ► Contratada, S. R. Mondardo Serviços de Avaliações Imobiliárias Ltda., empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.744.963/0001-32, ► Profissional Responsável, Silvio Roberto Mondardo (Corretor de Imóveis, Perito Avaliador Judicial de Imóveis – inscrito no CPF sob o nº. 498.338.092-91, no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI (Rondônia) sob o nº. F – 1571 e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis – CNAI sob o nº. 23477), com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em Um Total de:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

VALOR DE MERCADO de R$ 628.300,00, para Uma Negociação a Prazo, podendo haver uma margem de erro de 10% para mais ou para menos; VALOR PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA de R$ 502.640,00, para Uma Negociação em Curto Prazo ou Uma Liquidação Forçada, podendo haver uma margem de erro de 10% para mais ou para menos, data de referência de 29/12/2019;

► **Ajuste Contábil Efetivado pela Cooperativa: (R$ 35.000,00) – Matrícula do Bem: nº. 4.796 – Conta Corrente: 971-7 – ► Ajuste Sugerido pelos Auditores: (R$ 130.000,00)** – Valor Contábil: R$ 130.000,00 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 30/08/2018. – **Ocorrências de Regularizações, Apresentadas:** Certidão de Inteiro Teor, contendo o Registro sob nº. R-7-4.796, em 13 de abril de 2017, de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, tendo como Credora: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.544.165/0001-85, expedida em 05/07/2018; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano, *(ABNT-NBR 14.653-2-2004)*, nº. 03/12/2019, ► Contratada, S. R. Mondardo Serviços de Avaliações Imobiliárias Ltda., empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.744.963/0001-32, ► Profissional Responsável, Silvio Roberto Mondardo (Corretor de Imóveis, Perito Avaliador Judicial de Imóveis – inscrito no CPF sob o nº. 498.338.092-91, no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI (Rondônia) sob o nº. F – 1571 e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis – CNAI sob o nº. 23477), com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em Um Total de: VALOR DE MERCADO de R$ 120.000,00, para Uma Negociação a Prazo, podendo haver uma margem de erro de 10% para mais ou para menos; VALOR PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA de R$ 95.000,00, para Uma Negociação em Curto Prazo ou Uma Liquidação Forçada, podendo haver uma margem de erro de 10% para mais ou para menos, data de referência de 29/12/2019; e Contabilizações, nas respectivas contas contábeis, conforme as Razões Analíticas Contábeis – CTB-003: ► 1.9.8.10.10.002-6 – redutora de Ativo, (-) Imóveis, no grupo contábil *"1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio"*, – Lançamento Credor (Crédito), no dia 31/12/2019, no valor de R$ 35.000,00, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil; e ► Conta contábil 8.3.9.90.10.001-3 – Desvalorização de Outros Valores e Bens, no *"grupo contábil 8.3.9.90.00-3 – Despesas de Provisões Não Operacionais"*, – Lançamento Devedor (Débito), no dia 31/12/2019, no valor de R$ 35.000,00, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil;

► **Ajuste Contábil Efetivado pela Cooperativa: (R$ 130.000,00) – Matrícula do Bem: nº. 15.532 – Conta Corrente: 971-7 – ► Ajuste Sugerido pelos Auditores: (R$ 130.000,00)** – Valor Contábil: R$ 130.000,00 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 30/08/2018. – **Ocorrências de Regularizações, Apresentadas:** Contabilizações, nas respectivas contas contábeis, conforme as Razões Analíticas Contábeis – CTB-003: ► 1.9.8.10.10.002-6 – redutora de Ativo, (-) Imóveis, no grupo contábil *"1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio"*, – Lançamento Credor (Crédito), no dia 31/12/2019, no valor de R$ 130.000,00, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil; e ► Conta contábil 8.3.9.90.10.001-3 – Desvalorização de Outros Valores e Bens, no *"grupo contábil 8.3.9.90.00-3 –*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Despesas de Provisões Não Operacionais", – Lançamento Devedor (Débito), no dia 31/12/2019, no valor de R$ 130.000,00, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil;

► **Ajuste Contábil Efetivado pela Cooperativa: (R$ 130.000,00) – Matrícula do Bem: nº. 25.503 – Conta Corrente: 971-7 – ► Ajuste Sugerido pelos Auditores: (R$ 130.000,00)** – Valor Contábil: R$ 130.000,00 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 30/08/2018. – **Ocorrências de Regularizações, Apresentadas:** Contabilizações, nas respectivas contas contábeis, conforme as Razões Analíticas Contábeis – CTB-003: ► 1.9.8.10.10.002-6 – redutora de Ativo, (-) Imóveis, no grupo contábil *"1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio"*, – Lançamento Credor (Crédito), no dia 31/12/2019, no valor de R$ 130.000,00, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil; e ► Conta contábil 8.3.9.90.10.001-3 – Desvalorização de Outros Valores e Bens, no *"grupo contábil 8.3.9.90.00-3 – Despesas de Provisões Não Operacionais",* – Lançamento Devedor (Débito), no dia 31/12/2019, no valor de R$ 130.000,00, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil;

► **Ajuste Contábil Efetivado pela Cooperativa: (R$ 67.918,13) – Matrícula do Bem: nº. 73.670 – Conta Corrente: 5.408-9 – ► Ajuste Sugerido pelos Auditores: (R$ 15.526,55)** – Valor Registrado pela Cooperativa: R$ 112.918,13 – Valor a Ser Registrado, Menor entre o Saldo Devedor Contábil (até 60 dias de atraso) e o Menor Valor dentre os Laudos: R$ 97.391,58 – Saldo Devedor Contábil (até 60 dias de atraso): R$ 97.391,58 – Menor Valor dentre os Laudos: R$ 170.376,53 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 13/03/2019. – **Ocorrências de Regularizações, Apresentadas:** Certidão de Inteiro Teor, contendo o Registro sob nº. R-06-73.670, em 31 de maio de 2019, de Escritura Pública de Dação em Pagamento e Confissão de Dívida, tendo como Adquirente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.544.165/0001-85, expedida em 03/01/2020; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano, *(ABNT-NBR 14.653-2-2004)*, nº. 02/12/2019, ► Contratada, S. R. Mondardo Serviços de Avaliações Imobiliárias Ltda., empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.744.963/0001-32, ► Profissional Responsável, Silvio Roberto Mondardo (Corretor de Imóveis, Perito Avaliador Judicial de Imóveis – inscrito no CPF sob o nº. 498.338.092-91, no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI (Rondônia) sob o nº. F – 1571 e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis – CNAI sob o nº. 23477), com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em Um Total de: VALOR DE MERCADO de R$ 55.000,00, para Uma Negociação a Prazo, podendo haver uma margem de erro de 10% para mais ou para menos; VALOR PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA de R$ 45.000,00, para Uma Negociação em Curto Prazo ou Uma Liquidação Forçada, podendo haver uma margem de erro de 10% para mais ou para menos, data de referência de 19/12/2019; e Contabilizações, nas respectivas contas contábeis, conforme as Razões Analíticas Contábeis – CTB-003: ► 1.9.8.10.10.002-6 – redutora de Ativo, (-) Imóveis, no grupo contábil *"1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio"*, – Lançamento Credor (Crédito), no dia 31/12/2019, no valor de R$ 67.918,13, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil; e ► Conta contábil 8.3.9.90.10.001-3 – Desvalorização de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Outros Valores e Bens, no *"grupo contábil 8.3.9.90.00-3 – Despesas de Provisões Não Operacionais"*, – Lançamento Devedor (Débito), no dia 31/12/2019, no valor de R$ 67.918,13, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil; e

► **Ajuste Contábil Efetivado pela Cooperativa: (R$ 1.814.875,62) – Matrícula do Bem: nº. 11.976 – Conta Corrente: 5.425-9** – ► **Ajuste Sugerido pelos Auditores: (Não Apresentado)** – Valor Contábil: R$ 2.687.680,62 – Data do Efetivo Recebimento do Bem: 31/01/2019 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 11.976, Imóvel rural, denominado Lote Rural, uma Gleba de Terras Pastais e Lavradias, com área de 91,5527 ha (noventa e um hectares, cinquenta e cinco ares e vinte e sete centiares), denominado "Invernadinha", localizado no município de Rio Verde – Mato Grosso do Sul. **– Ocorrências de Regularizações, Apresentadas:** Certidão de Inteiro Teor, contendo o Registro sob nº. R-23-11.976, em 11 de março de 2019, de Dação em Pagamento, à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.544.165/0001-85, expedida em 02/01/2020; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Rural, *(ABNT-NBR 14.653-3-2004)*, nº. 01/12/2019, ► Contratada, S. R. Mondardo Serviços de Avaliações Imobiliárias Ltda., empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.744.963/0001-32, ► Profissional Responsável, Silvio Roberto Mondardo (Corretor de Imóveis, Perito Avaliador Judicial de Imóveis – inscrito no CPF sob o nº. 498.338.092-91, no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI (Rondônia) sob o nº. F – 1571 e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis – CNAI sob o nº. 23477), com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em Um Total de: VALOR DE MERCADO de R$ 1.091.000,00, para Uma Negociação a Prazo, podendo haver uma margem de erro de 10% para mais ou para menos; VALOR PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA de R$ 872.805,00, para Uma Negociação em Curto Prazo ou Uma Liquidação Forçada, podendo haver uma margem de erro de 10% para mais ou para menos, data de referência de 29/12/2019; e Contabilizações, nas respectivas contas contábeis, conforme as Razões Analíticas Contábeis – CTB-003: ► 1.9.8.10.10.002-6 – redutora de Ativo, (-) Imóveis, no grupo contábil *"1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio"*, – Lançamento Credor (Crédito), no dia 31/12/2019, no valor de R$ 1.814.875,62, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil; e ► Conta contábil 8.3.9.90.10.001-3 – Desvalorização de Outros Valores e Bens, no *"grupo contábil 8.3.9.90.00-3 – Despesas de Provisões Não Operacionais"*, – Lançamento Devedor (Débito), no dia 31/12/2019, no valor de R$ 1.814.875,62, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil.

17.6. Investimentos (2.1.0.00.00-3):

Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Investimentos registrava o montante de R$ 6.681.782,66, na data-base de 30/09/2019, sendo, o valor de R$ R$ 6.677.816,00, referente a participação da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI na Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com o extrato disponibilizado pela Cooperativa Central SICOOB NORTE. **(Grifo página 17)**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Sendo, adicionalmente, constatado por esta Comissão Mista, que, na composição do saldo do grupo contábil de Investimentos, na data-base de 30/09/2019, encontrava-se registrado na conta contábil "2.1.9.90.01.003-1 – Obras de Arte" – Saldo de R$ 3.966,66, que, refere-se à escrituração de (05) cinco quadros, pintados em telas, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "COMPOSIÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS – CCC", especificamente relacionado.

17.7. Imobilizado de Uso (2.2.0.00.00-2):

Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Imobilizado de Uso registrava o montante de R$ 7.627.699,06, na data-base de 30/09/2019, segregado, mediante, adaptação efetuado por esta Comissão Mista, em conformidade com o descrito pelos Auditores, nos seguintes grupos contábeis:

► 2.2.3.10.00-8 – Imóveis de Uso, *"grupo contábil de Imóveis de Uso"* – Saldo de R$ 2.781.098,77; ► 2.2.3.99.00-5 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Imóveis de Uso-Edificações – Saldo de (R$ 360.188,03);

► 2.2.4.10.00-1 – Instalações, *"grupo contábil de Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso"* – Saldo de R$ 2.760.299,94; ► 2.2.4.96.00-1 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Instalações – Saldo de (R$ 440.359,58);

► 2.2.4.20.00-8 – Móveis e Equipamentos de Uso, *"grupo contábil de Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso"* – Saldo de R$ 2.825.635,52; ► 2.2.4.99.00-8 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Móveis e Equipamentos de Uso – Saldo de (R$ 910.485,43);

► 2.2.9.10.10-9 – Equipamentos, *"grupo contábil de Sistema de Comunicação"* – Saldo de R$ 123.595,08; ► 2.2.9.99.10-6 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Sistema de Comunicação-Equipamentos – Saldo de (R$ 32.308,82);

► 2.2.9.30.01-7 – Sistema de Processamento de Dados, *"grupo contábil de Sistema de Processamento de Dados"* – Saldo de R$ 1.501.843,18; ► 2.2.9.99.30-2 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Sistema de Processamento de Dados – Saldo de (R$ 873.419,44); e

► 2.2.9.50.01-1 – Sistema de Segurança, *"grupo contábil de Sistema de Segurança"* – Saldo de R$ 471.097,36; ► 2.2.9.99.50-8 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Sistema de Segurança – Saldo de (R$ 219.109,49).

Sendo relatado pelos Auditores, que, verificaram os saldos representativos do grupo contábil agregado, apurado de acordo com a materialidade de auditoria, efetuaram a conciliação dos saldos contábeis com relação ao relatório analítico do imobilizado e não constataram divergências; e, que, até a finalização do trabalho de auditoria não receberam evidências que a

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Cooperativa tenha efetuado o inventário físico dos bens registrados no ativo imobilizado. **(Grifo página 18)**

Sendo, adicionalmente, constatado por esta Comissão Mista, que, o inventário físico do imobilizado, correspondente à data-base de 30/09/2019, realizado pela Cooperativa SICOOB PORTOCREDI, datado de 30 de setembro de 2019, identificou a existência de vários bens em desuso, relacionados no Relatório do Inventário dos Bens do Ativo Imobilizado de Uso, depreciados, à serem descartados, mediante a apuração de saldo residual, no montante de R$ 28.884,42 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), e, que, a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI, efetivou a respectiva regularização contábil, conforme apresentação, das Razões Analíticas Contábeis – CTB-003, em conformidade com as respectivas ocorrências, identificadas:

► Nas correspondentes contas contábeis, nos *"grupos contábeis: 2.2.4.00.00-4 – Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso; e 2.2.9.00.00-9 – Outros", do imobilizado*. – **Ocorrências:** Lançamentos Credores (Créditos), no dia 01/10/2019, no valor de R$ 28.884,42, diminuindo os Saldos, positivos, das correspondentes contas contábeis; e

► Conta contábil 8.3.9.10.01.001-1 – Perdas de Capital, no *"grupo contábil 8.3.9.90.00-3 – Despesas de Provisões Não Operacionais"*. – **Ocorrência:** Lançamento Devedor (Débito), no dia 01/10/2019, no valor de R$ 28.884,42, aumentando o Saldo, negativo, da conta contábil.

17.8. Intangível (2.5.0.00.00-9):

Conforme apurado por esta Comissão Mista, o grupo contábil de Intangível registrava o montante de R$ 70.329,69, na data-base de 30/09/2019, segregado, nas seguintes contas contábeis:

► 2.5.1.98.10.002-4 – *Softwares* - Adquiridos Antes de 01/10/2013, *"grupo contábil de Outros Ativos Intangíveis Adquiridos Antes de 1º de Out-2013"* – Saldo de R$ 129.484,62; ► 2.5.1.99.10.002-3 – redutora de Ativo, (-) Amortização Acumulada de Ativos Intangíveis – *Softwares* - Adquiridos Antes de 01/10/2013 – Saldo de (R$ 123.324,83);

► 2.5.1.98.10.004-8 – *Direito de Uso - Adquiridos Antes de 01/10/2013, "grupo contábil de Outros Ativos Intangíveis Adquiridos Antes de 1º de Out-2013"* – Saldo de R$ 8.604,07; ► 2.5.1.99.10.004-7 – redutora de Ativo, (-) Amortização Acumulada de Ativos Intangíveis – Direito de Uso - Adquiridos Antes de 01/10/2013 – Saldo de (R$ 7.415,15); e

► 2.5.1.98.20.002-7 – *Softwares - Adquiridos Após 01/10/2013, "grupo contábil de Outros Ativos Intangíveis Adquiridos a Partir de 01/10/2013"* – Saldo de R$ 168.633,98; ► 2.5.1.99.20.002-6 – redutora de Ativo, (-) Amortização Acumulada de Ativos Intangíveis – *Softwares* - Adquiridos Após 01/10/2013 – Saldo de (R$ 105.653,00).

E, que, encontrava-se, devidamente, conciliado com os saldos apurados no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil, denominado

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

"RELATÓRIO SINTÉTICO – MOVIMENTO MENSAL – RS-MM", especificamente relacionados.

17.9. Depósitos (4.1.0.00.00-7):

Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Depósitos registrava o saldo de R$ 131.547.673,63, na data-base de 30/09/2019, distribuídos nas seguintes modalidades: Depósitos à Vista – Saldo de R$ 67.850.945,85; e Depósitos a Prazo – Saldo de R$ 63.696.727,78. Sendo constatado pelos Auditores, que, os saldos contábeis encontravam-se conciliados com o relatório analítico de depósitos extraído do sistema Sisbr Analítico.

Sendo observado por esta Comissão Mista, conforme relatado pelos Auditores, a observação da representatividade dos Maiores Depositantes, na qual foi observado, que: os 10 (dez) Maiores Depositantes representam aproximadamente 18,30% do total de depósitos; o Maior Depositante representa aproximadamente 4,17% do total de depósitos; e os 20 (vinte) Maiores Depositantes representam aproximadamente 27,32% do total de depósitos. Conforme apurados no respectivo relatório denominado "Relatório de Maiores Depositantes – COR-040", do sistema Sisbr.

E, que, conforme relatado pelos Auditores, não identificaram desenquadramentos com relação a concentração de depositantes, bem como o Índice de Liquidez (IL) apresentou índice de 6,54 no mês de setembro de 2019, indicando que os ativos financeiros livres da Cooperativa são suficientes e correspondem a aproximadamente 06 (seis) vezes a média das maiores saídas líquidas de recursos, cumprindo assim o item 08 (oito) da Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez do Sicoob. Entretanto alertam a administração da Cooperativa para a elevada concentração nos 20 (vinte) Maiores Depositantes. **(Grifo página 19)**

17.10. Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e (4.3.0.00.00-5):

Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e, registrava o montante de R$ 8.587.831,93, na data-base de 30/09/2019, referente a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA. Sendo constatado pelos Auditores, que, os saldos contábeis encontravam-se conciliados com o relatório operacional, e, que, analisaram a razoabilidade das despesas de captação de Letra de Crédito do Agronegócio – LCA apropriadas ao resultado de 2019 e não identificaram divergências em relação ao *benchmark*. **(Grifo página 20)**

17.11. Relações Interfinanceiras (4.4.0.00.00-4):

Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Relações Interfinanceiras registrava o montante de R$ 55.443.286,36, na data-base de 30/09/2019, referente a repasses com o BANCOOB direcionados à operações de crédito rural, segregado, nas seguintes contas contábeis: ► 4.4.3.10.99.003-1 – Recursos do BANCOOB – Saldo de R$ 59.532.372,80; e ► 4.4.3.10.99.004-8 – redutora de Ativo, (-) Despesas a Apropriar BANCOOB – Saldo de (R$ 4.089.086,44), e, que, os saldos contábeis

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

encontravam-se conciliados com o relatório operacional. **(Grifo página 21)**

17.12. Relações Interdependências (4.5.0.00.00-3):

Conforme apurado por esta Comissão Mista, o grupo contábil de Relações Interdependências registrava o montante de R$ 15,00, na data-base de 30/09/2019, agregado, na conta contábil: ► 4.5.1.80.90.008-5 – Convênio Telefonia - Recarga *On-Line* – Saldo de R$ 15,00, e, que, encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo apurado no respectivo relatório de conciliação contábil denominado "COMPOSIÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS – CCC", especificamente relacionado.

17.13. Obrigações por Empréstimos e Repasses (4.6.0.00.00-2):

Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Obrigações por Empréstimos e Repasses registrava o saldo de R$ 12.297.452,64, na data-base de 30/09/2019, referente a empréstimos tomados com a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE. Sendo constatado pelos Auditores, que, os saldos contábeis encontravam-se conciliados com o relatório operacional, e, que, analisaram as despesas com empréstimos e repasses reconhecidas no resultado de 2019 e não apuraram divergências. **(Grifo página 22)**

17.14. Outras Obrigações (4.9.0.00.00-9):

Conforme apurado pelos Auditores, o grupo contábil de Outras Obrigações registrava o montante de R$ 9.020.200,07, na data-base de 30/09/2019, segregado, nos seguintes grupos contábeis: ► 4.9.1.00.00-2 – Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados – Saldo de R$ 49.258,61; ► 4.9.3.00.00-8 – Sociais e Estatutárias – Saldo de R$ 2.593.114,67; ► 4.9.4.00.00-1 – Fiscais e Previdenciárias – Saldo de R$ 1.007.968,42; e ► 4.9.9.00.00-6 – Diversas – Saldo de R$ 5.369.858,37.

Conforme relatado pelos Auditores, analisaram os saldos das principais contas contábeis representativas do grupo contábil de "Outras Obrigações", de acordo com a materialidade de auditoria, na data-base de 30/09/2019, agregado, no grupo contábil: ► 4.9.9.00.00-6 – Diversas – Saldo de R$ 5.369.858,37, distribuído, nos respectivos grupos contábeis: ► 4.9.9.20.00-0 – Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos – Saldo de R$ 2.710,72; ► 4.9.9.27.00-3 – Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros – Saldo de R$ 552.830,26; ► 4.9.9.30.00-7 – Provisão para Pagamentos a Efetuar – Saldo de R$ 1.857.631,67; ► 4.9.9.35.00-2 – Provisão para Contingências – Saldo de R$ 171.170,51; ► 4.9.9.45.00-9 – Provisão para Garantias Financeiras Prestadas – Saldo de R$ 712.642,94; e ► 4.9.9.92.00-7 – Credores Diversos - País – Saldo de R$ 2.072.872,27, e, que, não constataram divergências nas conciliações e nas composições dos arquivos analíticos.

Conforme, adicionalmente, relatado pelos Auditores, efetuaram a circularização aos assessores jurídicos terceirizados, advogados, da Cooperativa, relacionados, a provisão para demandas judiciais e passivos contingentes, e, constataram 11 (onze) processos em que a Cooperativa

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

figura como ré com probabilidades de perdas classificados entre *"provável"* e *"possível"*. Das ações judiciais com probabilidades de perdas classificadas como *"provável"* totalizam o montante de R$ 77.452,25, contrariando o valor registrado na contabilidade, na data-base de 30/09/2019, agregado, na conta contábil: ► 4.9.9.35.90.001-6 – Outras Contingências – Saldo de R$ 171.170,51, no grupo contábil *"4.9.9.35.00-2 – Provisão para Contingências"*, o que remete a uma diferença de R$ 93.718,26 registrado a maior na contabilidade, conforme a compilação dos processos de polo passivo recebido de, "Relacionado", assessor jurídico terceirizado, advogado, da Cooperativa, com probabilidades de perdas classificadas como *"provável"*. **(Grifos páginas 23 a 24)**

Sendo verificado por esta Comissão Mista, as situações de contraposição do valor registrado na contabilidade, na data-base de 30/09/2019, agregado, na conta contábil: ► 4.9.9.35.90.001-6 – Outras Contingências – Saldo de R$ 171.170,51, no grupo contábil *"4.9.9.35.00-2 – Provisão para Contingências"*, decorrentes das ações judiciais em que a Cooperativa figura como ré com probabilidades de perdas classificadas como *"provável"*, mediante análise: ► (1) dos pareceres jurídicos, datados de 24/09/2019, dos processos de polo passivo de, "Relacionado", assessor jurídico terceirizado, advogado, da Cooperativa, disponibilizados, e, utilizados pela contabilidade; ► e (2) da compilação dos processos de polo passivo recebido de, "relacionado", assessor jurídico terceirizado, advogado, da Cooperativa, com probabilidades de perdas classificadas como *"provável"*, relatado pelos Auditores, conforme o QUADRO de Ações judiciais em que a Cooperativa figura como ré com probabilidades de perdas, classificadas, pelos assessores jurídicos terceirizados, advogados, da Cooperativa, como *"provável"*, demonstrado a seguir:

Legenda:

(1) Pareceres jurídicos, datados de 24/09/2019, dos processos de polo passivo de, "Relacionado", assessor jurídico terceirizado, advogado, da Cooperativa, disponibilizados, e, utilizados pela contabilidade;

(1 – C) Classificação;

(1 – VP) Valor do Provisionamento;

(2) Compilação dos processos de polo passivo recebido de, "relacionado", assessor jurídico terceirizado, advogado, da Cooperativa, com probabilidades de perdas classificadas como *"provável"*, relatado pelos Auditores;

(2 – C) Classificação;

(2 – VP) Valor do Provisionamento.

QUADRO:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SICOOB Credisul

Ações judiciais em que a Cooperativa figura como ré com probabilidades de perdas, classificadas, pelos assessores jurídicos terceirizados, advogados, da Cooperativa, como "provável"			Registro Contábil	(1)		(2)	
Processo	**Tipo de Ação**	**Valor da Ação**	**Valor do Registro Contábil**	**(1 – C)**	**(1 – VP)**	**(2 – C)**	**(2 – VP)**
7048460-77.2018.8.22.0001	Cível	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00	Provável	R$ 10.000,00	Provável	R$ 20.000,00
7027389-53.2017.8.22.0001	Cível	R$ 28.436,74	R$ 28.436,74	Provável	R$ 10.000,00	Provável	R$ 28.436,74
0002456-64.2015.8.22.0015	Cível	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	Provável	R$ 9.000,00	Provável	R$ 9.000,00
7058883-67.2016.8.22.0001	Cível	R$ 3.496,67	R$ 9.496,67	Provável	R$ 9.496,67	Provável	R$ 3.496,67
7021941-65.2018.8.22.0001	Cível	R$ 5.000,00	R$ 5.500,00	Provável	R$ 5.500,00	Provável	R$ 5.000,00
7019988-66-2018.8.22.0001	Cível	R$ 11.518,84	R$ 10.000,00	Provável	R$ 10.000,00	Provável	R$ 11.518,84
7017979-39.2015.8.22.0001	Cível	R$ 3.855,12	R$ 3.855,12	Provável	R$ 550,00		
0000098-74.2017.5.14.0001	Trabalhista	R$ 200.000,00	R$ 42.400,00	Provável	R$ 42.400,00		
7016640-74.2017.8.22.0001	Cível	R$ 52.481,98	R$ 52.481,98	Provável	R$ 52.481,98		
Total		**R$ 333.789,35**	**R$ 171.170,51**		**R$ 149.428,65**		**R$ 77.452,25**

Sendo, adicionalmente, constatado por esta Comissão Mista, conforme evidenciado no QUADRO de Ações judiciais em que a Cooperativa figura como ré com probabilidades de perdas, classificadas, pelos assessores jurídicos terceirizados, advogados, da Cooperativa, como *"provável"*, que, o valor registrado na contabilidade, na data-base de 30/09/2019, agregado, na conta contábil: ► 4.9.9.35.90.001-6 – Outras Contingências – Saldo de R$ 171.170,51, no grupo contábil *"4.9.9.35.00-2 – Provisão para Contingências"*, remete a uma diferença de R$ 21.741,86 registrado a maior na contabilidade, mediante divergência apresentada em relação ao Total do **(1 – VP)** Valor do Provisionamento de R$ 149.428,65, dos **(1)** Pareceres jurídicos, datados de 24/09/2019, dos processos de polo passivo de, "Relacionado", assessor jurídico terceirizado, advogado, da Cooperativa, disponibilizados, e utilizados pela contabilidade, com probabilidades de perdas classificadas como *"provável"*.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Sendo observado por esta Comissão Mista, mediante análise, os registros de valores correspondentes a pendências a regularizar que se encontram escriturados no grupo contábil (4.9.9.92.01-4) Credores Diversos - País – Saldo de R$ 106.360,27 – Sendo: Diferença de Caixa de R$ 11.837,53; Pagamentos a Processar de R$ 381,89; Pendências a Regularizar BANCOOB de R$ 76.840,11; e Devolução Saldo Credor - Cartões de R$ 17.300,74.

Esta Comissão Mista recomenda a Sociedade Incorporadora, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – A reconciliação das contas do grupo contábil (4.9.9.92.01-4) Credores Diversos - País – Saldo de R$ 106.360,27 – com a identificação dos valores, cujo, escrituração de contrapartida contábil (Devedora) foram escrituradas nas contas do grupo contábil (1.8.8.92.01-1) Devedores Diversos - País, conjuntamente com a capacidade ou incapacidade de liquidez, caso identificado à incapacidade de liquidez, verificar a necessidade de constituição de provisão para ajustá-los ao provável valor de realização – quando aplicável.

17.15. Patrimônio Líquido (6.0.0.00.00-2):

Conforme apurado pelos Auditores, o Patrimônio Líquido da Cooperativa, antes dos Ajustes, Patrimonial, Proforma, redutor do Patrimônio Líquido, sugeridos pelos Auditores, registrava o montante de R$ 60.590.683,35 (sessenta milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), na data-base de 30/09/2019, distribuídos, mediante composição, nos respectivos grupos contábeis:

► (+) Saldo de R$ 41.723.054,60 – Grupo Contábil 6.1.1.00.00-4 – Capital Social;

► (+) Saldo de R$ 14.876.004,51 – Grupo Contábil 6.1.5.00.00-6 – Reservas de Lucros;

► (+) Saldo de R$ 4.287.330,86 – Grupo Contábil 6.1.7.00.00-2 – Sobras ou Perdas Acumuladas;

► (+) Saldo de (R$ 295.706,62) – RESULTADO DE PERÍODO, NÃO ENCERRADO, negativo, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de julho de 2019 a setembro de 2019.

Sendo constatado pelos Auditores, que: ► o saldo do grupo contábil "6.1.1.00.00-4 – Capital Social" compreende as quotas-partes de Capital Social subscrito e integralizado até a data-base de 30/09/2019, cujo o montante de R$ 41.723.054,60 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), encontrava-se conciliado com relatórios analíticos de controle de quotas-partes, extraídas do sistema Sisbr. **(Grifos páginas 25 a 27)**

17.16. Limites Operacionais:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Sendo constatado pelos Auditores, que, a Cooperativa apresentava as seguintes situações em relação aos respectivos limites operacionais, levantados, na data-base de 30 de setembro de 2019, **antes dos Ajustes, Patrimonial, Proforma, redutor do Patrimônio Líquido, sugeridos pelos Auditores,** conforme apurado nos relatórios, especificamente relacionados, do sistema Sisbr Analítico:

► Índice de Basiléia – IB – Resolução do CMN nº. 4.606/2017 e Resolução do CMN nº. 4.557/2017 – Parâmetro: => 12% – Realizado: 26,11% – **Situação: Enquadrada;**

► Grau de Imobilização – GI – Resolução do CMN nº. 2.669/1999, Artigo 4º, Inciso III – Parâmetro: <= 50% – Realizado: 13,15% – **Situação: Enquadrada;**

► Índice de Liquidez – IL – Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez do Sicoob – Parâmetro: > 1,10 – Realizado: 6,54 – **Situação: Enquadrada;**

► Índice de Centralização Financeira – ICF – Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira do Sicoob – Parâmetro: ≥ 30% – Realizado: 32,88% – **Situação: Enquadrada;** e

► Limite de Exposição por Cliente em Crédito (LDR Crédito) – Resolução do CMN nº 4.434/2015 – Parâmetro: <= 15% – Realizado: 7,76% – **Situação: Enquadrada**. **(Grifo página 28)**

18. Analisada a situação patrimonial da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, na data-base de 30/09/2019, constatamos:

18.1. Que a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA possui, na data-base de 30/09/2019, o montante de 6.677.816 quotas-partes integralizadas na Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 6.677.816,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais). **Sendo observado, que,** o montante dos respectivos valores das quotas-partes que a Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA possui integralizadas na Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE, será incorporado ao saldo existente no mesmo grupo contábil na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, resguardado, o limite máximo de quotas-partes a serem integralizadas na Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE, conforme previsão estatutária da respectiva Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE;

18.2. Os valores registrados no grupo contábil de Capital Social, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, na data-base de 30/09/2019, correspondente a 41.723.054 quotas-partes, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 41.723.054,60 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **Sendo observado, que,** as

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

respectivas quantidades e os respectivos valores das quotas-partes de Capital Social, individualizados, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, serão transferidos para o Capital Social da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, reservados os respectivos direitos e deveres correspondentes as respectivas quantidades e os respectivos valores das quotas-partes de Capital Social, individualizados, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA;

18.3. A existência de valores registrados no grupo contábil de Reservas de Lucros da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, na data-base de 30/09/2019, no montante de R$ 14.876.004,51 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatro reais e cinquenta e um centavos). **Sendo observado, que,** os respectivos valores registrados no grupo contábil de Reservas de Lucros, na data-base de 30/09/2019, conjuntamente com o respectivo montante de R$ 3.099.367,48 (três milhões, noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) proveniente da destinação estatutária, obrigatória, sobre as Sobras Apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para o FUNDO DE RESERVA da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, serão incorporados ao saldo existente no mesmo grupo contábil na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA; e

18.4. Sobras Acumuladas da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, na data-base de 30/09/2019, no montante de R$ 3.991.624,24 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), composta por: R$ 4.287.330,86 de SOBRAS ACUMULADAS, escrituradas no grupo contábil 6.1.7.00.00-2, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de janeiro de 2019 a junho de 2019; e (R$ 295.706,62) de RESULTADO DE PERÍODO, NÃO ENCERRADO, negativo, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de julho de 2019 a setembro de 2019.

19. Sendo observado por esta Comissão Mista, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – Está previsto, que:

19.1. A Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, alocará, contabilmente, as Sobras à disposição da Assembleia Geral (AGO) da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, deduzidos, as destinações estatutárias, obrigatórias, do respectivo RESULTADO DO EXERCÍCIO, escrituradas, na data-base de 31/12/2019,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

no grupo contábil "6.1.7.00.00-2 – Sobras ou Perdas Acumuladas", no montante de R$ 2.479.493,98 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), **e, que, as respectivas Sobras à disposição da Assembleia Geral (AGO) da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, alocadas, contabilmente, na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, serão rateadas e liquidadas, exclusivamente, entre a totalidade dos associados, recebidos, da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA,** mediante os respectivos critérios de rateio e de liquidação, da aprovação da recomendação, da Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, da Cooperativa – SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, sendo: ► **Critério de rateio –** distribuídas aos associados, na proporção direta das operações realizadas por cada um associado no exercício findo, de acordo com o seguinte critério: 35% (trinta e cinco por cento) sobre os depósitos à vista; 30% (trinta por cento) sobre a captação remunerada (RDC-LCA); 20% (vinte por cento) sobre as operações de crédito (exceto crédito rural na linha de repasse e adiantamento a depositantes); e 15% (quinze por cento) sobre a utilização dos produtos SIPAG e Cedente/Cobrança; e ► **Critério de liquidação –** destinadas: 100% (cem por cento) para a conta capital, conforme deliberado pela Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada, em 28 de setembro de 2019, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compuseram a ordem do dia: "1. Proposta de incorporação da Sicoob Portocredi pela Sicoob Credisul; e 2. Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício de 2019.".

19.2. Serão realizadas pela Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA reuniões de pré-assembleia nos Postos de Atendimento Cooperativo – PAC's, advindos da incorporação da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI, até a data limite de 30 de abril de 2020, para ratificação e efetivação dos respectivos critérios de rateio e de liquidação, da aprovação da recomendação, da Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, da Cooperativa – SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, conforme os respectivos critérios de rateio e de liquidação, sendo: ► **Critério de rateio –** distribuídas aos associados, na proporção direta das operações realizadas por cada um associado no exercício findo, de acordo com o seguinte critério: 35% (trinta e cinco por cento) sobre os depósitos à vista; 30% (trinta por cento) sobre a captação remunerada (RDC-LCA); 20% (vinte por cento) sobre as operações de crédito (exceto crédito rural na linha de repasse e adiantamento a depositantes); e 15% (quinze por cento) sobre a utilização dos produtos SIPAG e Cedente/Cobrança; e ► **Critério de liquidação –** destinadas: 100% (cem por cento) para a conta capital, conforme deliberado pela Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada, em 28 de setembro de 2019, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compuseram a ordem do dia: "1. Proposta de incorporação da Sicoob Portocredi pela Sicoob Credisul; e 2. Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício de 2019.".

20. Sendo observado por esta Comissão Mista, que, mediante a

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – Está previsto, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA absorverá da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA:

20.1. O RESULTADO DE PERÍODO, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de janeiro de 2020.

21. Sendo observado por esta Comissão Mista, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – Está previsto, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA:

21.1. Remunerará as quotas-partes de Capital Social, individualizados, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, mantidos ao Capital Social da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, mediante as respectivas despesas de provisão mensal de remuneração de juros ao Capital Social escrituradas na Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, na data-base de 31/01/2020, limitado ao máximo em 100% (cem por cento) da taxa Selic, conforme metodologia de apuração, aplicada, nos respectivos dias úteis do mês de janeiro de 2020: Taxa de juros, Selic, do respectivo dia útil, convertida de forma anualizada na base de 252 dias úteis no ano, sobre os saldos fechados das Contas Capital, diariamente, dos respectivos dias úteis do mês de janeiro de 2020, em conformidade com a funcionalidade de pagamento de Juros de Capital, do Sicoob Confederação; e

21.2. Remunerará as quotas-partes de Capital Social, individualizados, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, transferidos para o Capital Social da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, a partir de 1º de fevereiro de 2020, limitado ao máximo em 100% (cem por cento) da taxa Selic, conforme metodologia de apuração, aplicada, nos respectivos dias úteis dos meses de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020: Taxa de juros, Selic, do respectivo dia útil, convertida de forma anualizada na base de 252 dias úteis no ano, sobre os saldos fechados das Contas Capital, diariamente, dos respectivos dias úteis dos meses de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020, em conformidade com a funcionalidade de pagamento de Juros de Capital, do Sicoob Confederação.

22. Sendo detalhado por esta Comissão Mista, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – Os associados das Cooperativas envolvidas neste processo de incorporação participarão das Sobras ou Perdas Acumuladas à disposição da Assembleia Geral (AGO) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, mediante os respectivos métodos de composição e participação, resguardados os critérios de rateio posteriormente aprovados na Assembleia

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Geral (AGO) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conforme descritos:

22.1. Método de Composição das Sobras ou Perdas Acumuladas à disposição da Assembleia Geral (AGO), apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020: RESULTADO DO EXERCÍCIO, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, deduzidos, as destinações estatutárias do respectivo RESULTADO DO EXERCÍCIO.

22.2. Método de Participação das Sobras ou Perdas Acumuladas à disposição da Assembleia Geral (AGO), apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

22.2.1. Associados oriundos da Sociedade Incorporadora: Pelos saldos médios de movimentação de operações realizadas ou mantidas, na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, contemplados os respectivos períodos de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, resguardados, as deliberações e os critérios de rateio posteriormente aprovados na Assembleia Geral (AGO) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e

22.2.2. Associados oriundos da Sociedade Incorporada: Pelos saldos médios de movimentação de operações realizadas ou mantidas, na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, contemplados os respectivos períodos de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, resguardados, as deliberações e os critérios de rateio posteriormente aprovados na Assembleia Geral (AGO) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

23. Com referência ao quadro de associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, verificamos que a Cooperativa apresenta, conforme, Relatório de Saldo Conta Capital – denominado CCA-006, do sistema Sisbr, o seguinte quadro:

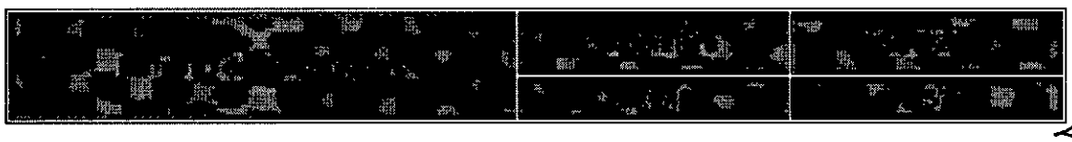

24. A Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, receberá, em sua totalidade, os associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA.

25. Sendo levantado por esta Comissão Mista, que, o quadro de funcionários da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, na data-base de 30/09/2019, corresponde ao montante de 166 (cento e sessenta e seis) funcionários, devidamente registrados.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA assumirá os vínculos empregatícios da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, sendo na data-base de 30/09/2019, em número total 166 (cento e sessenta e seis) funcionários, com seus respectivos direitos, deveres e obrigações.

26. Da análise dos levantamentos efetuados, relacionados à Sociedade INCORPORADORA encontramos o seguinte quadro:

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA. – SICOOB CREDISUL

GRUPO CONTÁBIL	Posição em (Valores em R$ 1,00)	
	30/06/2019	30/09/2019
1.0.0.00.00-7 – CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.357.591.732,92**	**1.513.297.193,69**
1.1.0.00.00-6 – DISPONIBILIDADES	**7.464.248,66**	**10.736.706,71**
1.2.0.00.00-5 – APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	**45.481.023,79**	**47.993.642,96**
1.4.0.00.00-3 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	**176.969.312,85**	**241.854.709,08**
1.6.0.00.00-1 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.108.256.743,80**	**1.196.906.224,95**
1.6.9.00.00-8 – (-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	*(34.330.683,50)*	*(44.349.418,67)*
1.8.0.00.00-9 – OUTROS CRÉDITOS	**7.065.505,03**	**3.688.661,14**
1.9.0.00.00-8 – OUTROS VALORES E BENS	**12.354.898,79**	**12.117.248,85**
1.9.8.10.00-9 – BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	12.006.597,07	12.006.597,07
1.9.8.10.10-2 – IMÓVEIS	*11.873.024,73*	*11.873.024,73*
1.9.8.10.30-8 – VEÍCULOS E AFINS	*13.572,34*	*13.572,34*
1.9.8.10.50-4 – BENS EM REGIME ESPECIAL	*120.000,00*	*120.000,00*
2.0.0.00.00-4 – PERMANENTE	**19.432.964,02**	**24.901.361,35**
2.1.0.00.00-3 – INVESTIMENTOS	8.148.364,09	8.966.545,09
2.2.0.00.00-2 – IMOBILIZADO DE USO	11.114.012,01	15.773.394,27
2.5.0.00.00-9 – INTANGÍVEL	170.587,92	161.421,99
TOTAL DO ATIVO	**1.377.024.696,94**	**1.538.198.555,04**
4.0.0.00.00-8 – CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**1.123.059.166,30**	**1.264.463.886,48**
4.1.0.00.00-7 – DEPÓSITOS	**560.757.913,41**	**619.793.691,41**
4.1.1.00.00-0 – DEPÓSITOS À VISTA	321.981.469,29	383.950.050,96
4.1.4.00.00-9 – DEPÓSITOS SOB AVISO	155.034,01	157.494,75
4.1.5.00.00-2 – DEPÓSITOS A PRAZO	238.621.410,11	235.686.145,70
4.3.0.00.00-5 – RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS E	**76.438.622,91**	**77.175.432,11**
4.4.0.00.00-4 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	**330.720.466,98**	**389.380.692,77**
4.5.0.00.00-3 – RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	**81.981,79**	**1.343,56**
4.6.0.00.00-2 – OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	**137.053.328,66**	**156.250.507,57**
4.9.0.00.00-9 – OUTRAS OBRIGAÇÕES	**18.006.852,55**	**21.862.219,06**
6.0.0.00.00-2 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO [15], [16].	**253.965.530,64**	**273.734.668,56**
6.1.1.00.00-4 – CAPITAL SOCIAL	121.041.171,55	122.268.415,82
6.1.5.00.00-6 – RESERVAS DE LUCROS	97.940.639,75	97.940.639,75
6.1.7.00.00-2 – SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	34.983.719,34	34.983.719,34

[15] **Data-base de 30/06/2019:** Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009 – ARE.

[16] **Data-base de 30/09/2019:** Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009 – Apurado as Contas de RESULTADO DE PERIODO.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

RESULTADO DE PERÍODO, NÃO ENCERRADO: (7.0.0.00.00-9 – CRC e 8.0.0.00.00-6 – CRD).	–	*18.541.893,65*
TOTAL DO PASSIVO	1.377.024.696,94	1.538.198.555,04

27. Foram levantados, de forma específica, as informações sobre os saldos registrados nos grupos contábeis que compõem o Balancete Patrimonial elaborado pela administração da Cooperativa, referente a data-base de 30 de setembro de 2019, para apreciação da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação, mediante verificação de conformidade entre os saldos escriturados nas contas contábeis e os saldos apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil, especificamente relacionados, **conforme verificado por esta Comissão Mista.**

27.1. Disponibilidades (1.1.0.00.00-6):

O grupo contábil de Disponibilidades registrava o montante de R$ 10.736.706,71, na data-base de 30/09/2019, estava assim composto: Caixa – Saldo de R$ 8.129.282,14; Numerário em Trânsito – Saldo de R$ 2.405.167,00; Depósitos Bancários – Banco do Brasil S.A. - Alíquota Zero – Saldo de R$ 201.130,97; e Depósitos Bancários – Caixa Econômica Federal - Alíquota Zero – Saldo de R$ 1.126,60, e, que: o saldo da conta contábil "Caixa", encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "Relatório de Conciliação Contábil – CAIXA – CAI-012", do sistema Sisbr, especificamente relacionado; o saldo da conta contábil "Numerário em Trânsito", encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo mantido em custódia na transportadora de valores apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "COMPOSIÇÃO DE SALDO – CS", especificamente relacionado; o saldo da conta contábil "Depósitos Bancários – Banco do Brasil S.A. - Alíquota Zero", encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo mantido em conta corrente no Banco do Brasil S.A. apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "Extrato Conta Corrente", especificamente relacionado; e o saldo da conta contábil "Depósitos Bancários – Caixa Econômica Federal - Alíquota Zero", encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo mantido em conta corrente na Caixa Econômica Federal apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "Extrato Conta Corrente", especificamente relacionado.

27.2. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (1.2.0.00.00-5):

O grupo contábil de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez registrava o montante de R$ 47.993.642,96, na data-base de 30/09/2019, refere-se ao estoque da carteira de Depósitos Interfinanceiros – DI em títulos emitidos pelo Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "Estoque de Cliente – BANCOOB", especificamente relacionado.

27.3. Relações Interfinanceiras (1.4.0.00.00-3):

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

O grupo contábil de Relações Interfinanceiras registrava o montante de R$ 241.854.709,08, na data-base de 30/09/2019, estava assim composto: Relações com Correspondentes – Correspondentes no País – Saldo de R$ 90.094,94; e Centralização Financeira - Cooperativas – Saldo de R$ 241.764.614,14, e, que: o saldo da conta contábil "Relações com Correspondentes – Correspondentes no País", refere-se ao saldo devedor de Correspondente no País, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "Relatório de Conciliação dos Valores do Encerramento – CCO-056", do sistema Sisbr, especificamente relacionado; e o saldo da conta contábil "Centralização Financeira - Cooperativas", refere-se as aplicações na centralização financeira mantida na Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "Extrato Centralização Financeira", especificamente relacionado.

27.4. Operações de Crédito (1.6.0.00.00-1):

Em 30/09/2019, encontrava-se assim composta:

A Carteira de Crédito registrava o montante de R$ 1.241.255.643,62 – Sendo: R$ 1.196.906.224,95 em Operações de Crédito e (R$ 44.349.418,67) em redutora de Ativo, (-) Provisão para Operações de Crédito, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com os saldos apurados no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "Exportação da Carteira de Crédito", gerado, na Plataforma de Apoio à Decisão – PAD, do sistema Sisbr, especificamente relacionados.

27.5. Outros Créditos (1.8.0.00.00-9):

O grupo contábil de Outros Créditos registrava o montante de R$ 3.688.661,14, na data-base de 30/09/2019, segregado, nos seguintes grupos contábeis: ► 1.8.1.00.00-2 – Avais e Fianças Honrados – Saldo de R$ 1.038.945,83; ► 1.8.3.00.00-8 – Rendas a Receber – Saldo de R$ 1.950.328,15; ► 1.8.8.00.00-3 – Diversos – Saldo de R$ 1.510.262,79; e ► 1.8.9.00.00-6 – redutora de Ativo, (-) Provisão para Outros Créditos – Saldo de (R$ 810.875,63), e, encontrava-se, devidamente, conciliado com os saldos apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil denominados: "CLASSIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES – Relatório Sintético da Carteira de Crédito Reclassificada – COP-001"; e "CENTRAL DE RISCO DE OPERAÇÕES – RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONSISTÊNCIA MODALIDADES BACEN – CRO-091", do sistema Sisbr; e, "COMPOSIÇÃO DE SALDO – CS", especificamente relacionados.

Sendo observado por esta Comissão Mista, mediante análise, os registros de valores correspondentes a pendências a regularizar que se encontram escriturados no grupo contábil (1.8.8.92.01-1) Devedores Diversos - País – Saldo de R$ 386.102,87 – Sendo: Diferença de Caixa de R$ 103.334,78; Pendências a Regularizar de R$ 1.221,42; Pendências a Regularizar - BANCOOB de R$ 105.902,00; e Outros de R$ 175.644,67.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Esta Comissão Mista recomenda a Sociedade Incorporadora, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – A reconciliação das contas do grupo contábil (1.8.8.92.01-1) Devedores Diversos - País – Saldo de R$ 386.102,87 – com a identificação dos valores, cujo, escrituração de contrapartida contábil (Credora) foram escrituradas nas contas do grupo contábil (4.9.9.92.01-4) Credores Diversos - País, conjuntamente com a capacidade ou incapacidade de liquidez, caso identificado à incapacidade de liquidez, verificar a necessidade de constituição de provisão para ajustá-los ao provável valor de realização – quando aplicável.

27.6. Outros Valores e Bens (1.9.0.00.00-8):

O grupo contábil de Outros Valores e Bens registrava o montante de R$ 12.117.248,85, na data-base de 30/09/2019, segregado, nos seguintes grupos contábeis: ► 1.9.8.10.00-9 – Bens Não de Uso Próprio – Saldo de R$ 12.006.597,07; ► 1.9.8.40.00-0 – Material em Estoque – Saldo de R$ 20.522,00; ► 1.9.8.99.00-6 – redutora de Ativo, (-) Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens – Saldo de (R$ 120.000,00); e ► 1.9.9.00.00-5 – Despesas Antecipadas – Saldo de R$ 210.129,78, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com os saldos apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil denominados "COMPOSIÇÃO DE SALDO – CS", especificamente relacionados.

Sendo observado por esta Comissão Mista, os saldos escriturais dos valores registrados nos grupos contábeis de Bens Não de Uso Próprio, na data-base de 30/09/2019, referente aos bens recebidos como dação em pagamento de dívidas, no montante de R$ 11.886.597,07 (onze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos), composto por:

- R$ 11.873.024,73 em Imóveis – registrado no grupo contábil 1.9.8.10.10-2 – Imóveis;
- R$ 13.572,34 em Veículos e Afins – registrado no grupo contábil 1.9.8.10.30-8 – Veículos e Afins;
- R$ 120.000,00 em Bens em Regime Especial – registrado no grupo contábil 1.9.8.10.50-4 – Bens em Regime Especial; e
- (R$ 120.000,00) em (-) Outros Valores e Bens – registrado no grupo contábil 1.9.8.99.00-6 – redutora de Ativo, (-) Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens.

Sendo verificado por esta Comissão Mista, se os respectivos saldos, residuais, dos valores registrados nos grupos contábeis de Bens Não de Uso Próprio, na data-base de 30/09/2019, encontram-se em conformidade com os procedimentos especificamente descritos:

Na Circular Bacen nº. 909 de 1985, alínea: *"b) para efeito de registro contábil, o valor do bem deve fundamentar-se em laudo de avaliação elaborado por três peritos ou por empresa especializada, com indicação dos critérios de*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruídos com documentos relativos ao bem avaliado, observadas, ainda, as seguintes condições: I – A documentação deve incluir elementos que certifiquem a posse e o domínio do bem; II – A data-base de contabilização será a do efetivo recebimento do bem e, consequentemente, da liquidação da operação; III – No caso de o valor constante do laudo ser superior ao montante da dívida, prevalece este último; e IV – Na hipótese inversa, o valor atribuído ao bem";

Na Resolução CMN nº. 3.566 de 2008, em seu respectivo: *"Art. 1º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 1, de 14 de setembro de 2007, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de redução ao valor recuperável de ativos"*; e

No Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, em seu respectivo item: *"10. Independentemente de existir, ou não, qualquer indicação de redução ao valor recuperável, a entidade deve: (a) testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável. Esse teste de redução ao valor recuperável pode ser executado a qualquer momento no período de um ano, desde que seja executado, todo ano, no mesmo período. Ativos intangíveis diferentes podem ter o valor recuperável testado em períodos diferentes. Entretanto, se tais ativos intangíveis foram inicialmente reconhecidos durante o ano corrente, devem ter a redução ao valor recuperável testada antes do fim do ano corrente; e"*.

27.6.1. Levantados por esta Comissão Mista as seguintes observações das ocorrências de inconformidades, na data-base de 30/09/2019, apresentadas:

27.6.1.1. Grupo contábil 1.9.8.10.10-2 – Imóveis, *"grupo contábil de Bens Não de Uso Próprio"* – Saldo escritural dos Bens Não de Uso Próprio, na data-base de 30/09/2019, objetos, das ocorrências de inconformidades, apresentadas, no montante de R$ 8.879.971,79 (oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos):

- **R$ 186.644,76** – (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) – Data da Contabilização do Bem: 23/05/2019 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 1.305, Imóvel urbano, denominado Lote urbano, da Quadra urbana nº. B-21 (B-vinte e um), do Setor "B", com área de 8.400,00 m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no município de Cerejeiras – Rondônia. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 15/04/2019; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 14/01/2020, mediante certificação, de que, *"o imóvel constante da referida matrícula*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

é de propriedade de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – SICOOB CREDISUL,".

E, que, o Bem, Objeto da Matrícula nº. 1.305, possui a respectiva AVERBAÇÃO DE PROPOSITURA DA AÇÃO e os respectivos REGISTROS DE PENHORA:

PROPOSITURA DA AÇÃO: Averbação sob o nº. AV-46-1.305. Data de 25 de maio de 2017. Por requerimento de 26/04/2017, com base no artigo 828 novo Código de Processo Civil, e Certidão da 3ª Vara Cível, Comarca de Rondonópolis – MT, de 15/03/2017, procede-se a esta averbação para constar que foi ajuizada em 01/11/2006, ação de execução de título extrajudicial, processo nº. 508/2006 – código nº. 384500, em que Bunge Fertilizantes S/A., promove contra o Proprietário "Anterior", e Outros, no valor de R$ 75.856,09 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos);

PENHORA: Registro sob o nº. R-47-1.305. Data de 04 de maio de 2018. De acordo com requerimento, de 17.04.2018 e Termo de Penhora, de 24.11.2017, extraído do processo nº. 12623-03.2006.8.11.0003, 3ª Vara Cível, Comarca de Rondonópolis – MT, exequente Bunge Fertilizantes S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 61.082.822/0001-53, executados o Proprietário "Anterior", e Outros, procede-se a este registro para constar que, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento do valor de R$ 75.856,09 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos); e

PENHORA: Registro sob o nº. R-48-1.305. Data de 16 de agosto de 2018. De acordo com requerimento, de 07.08.2018 e Termo de Penhora, de 14.06.2018, extraído do processo nº. 11120-44.2006.811.0003, 2ª Vara Cível, Comarca de Rondonópolis – MT, exequente Bunge Fertilizantes S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 61.082.822/0001-53, executados o Proprietário "Anterior", e Outro, procede-se a este registro para constar que, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento do valor de R$ 154.937,39 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos);

E Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano, *(ABNT-NBR 14.653-2-2004)*, nº. 02/01/2019, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado, para Negociação a Prazo, em Um Total de R$ 450.000,00, podendo haver uma margem de erro de 10% para mais ou para menos, data de referência de 14/12/2018. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado; a respectiva AVERBAÇÃO DE PROPOSITURA DA AÇÃO e os respectivos REGISTROS DE PENHORA: (PROPOSITURA DA AÇÃO: Averbação sob o nº. AV-46-1.305. Data de 25 de maio de 2017); e (PENHORA: Registro sob o nº. R-47-1.305. Data de 04 de maio de 2018; e PENHORA: Registro sob o nº. R-48-1.305. Data de 16 de agosto de 2018);

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

- **R$ 260.000,00** – (duzentos e sessenta mil reais) – Data da Contabilização do Bem: 25/10/2018 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 1.032, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 09 (nove), da Quadra nº. 49 (quarenta e nove), do Setor 02 (dois), com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. Conforme: Certidão de Inteiro Teor, expedida em 28/01/2020; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano, *(ABNT-NBR 14.653-2-2011)*, nº. 004/01/2018, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em Um Total de R$ 260.000,00, podendo haver uma margem de erro de 5% para mais ou para menos, data de referência de 09/01/2018. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 141.555,90** – (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) – Data da Contabilização do Bem: 10/09/2018 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 51.139, Imóvel rural, denominado Lote de terra rural nº. 247 (duzentos e quarenta e sete), da Gleba "Única" – Sítio Iracema, situado no P.A. Benfica, com área de 3,2903 ha (três hectares, vinte e nove ares e três centiares), localizado no município de Rio Branco – Acre. Conforme: Certidão de Inteiro Teor, expedida em 13/01/2020; e Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, emitido por (1) um perito, com conclusão, de que, é do entender do Perito Avaliador que para os valores do imóvel, avaliado, devem ser considerados uma margem de variação de 10% para mais ou para menos: ► Valor Médio Estimado do Imóvel de R$ 190.000,00; ► Valor Estimado (Limite Superior) do Imóvel de R$ 209.000,00; ► Valor Estimado (Limite Inferior) do Imóvel de R$ 171.000,00, data de referência de 24/07/2018. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 136.223,10** – (cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos) – Data da Contabilização do Bem: 06/08/2018 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 17.741, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 09-B (nove "b"), da Quadra nº. 37 (trinta e sete), do Setor 20 (vinte), com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 16/07/2018; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 27/01/2020; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano, *(ABNT-NBR 14.653-2-2011)*, nº. 012/05/2018, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em Um Total de R$ 280.000,00, podendo haver uma margem de erro de 5% para mais ou para menos, data de referência de 16/05/2018. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

- **R$ 207.304,19** – (duzentos e sete mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos) – Data da Contabilização dos Bens: 22/01/2018 – **Descrição dos Bens:**

► (1) Matrícula nº. 3.611, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 03 (três), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.961, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (2) Matrícula nº. 3.612, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 05 (cinco), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.963, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (3) Matrícula nº. 3.613, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 18 (dezoito), da Quadra 06 (seis), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.988, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (4) Matrícula nº. 3.614, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 20 (vinte), da Quadra 06 (seis), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.011, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (5) Matrícula nº. 3.615, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 21 (vinte e um), da Quadra 06 (seis), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.012, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (6) Matrícula nº. 3.616, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 19 (dezenove), da Quadra 07 (sete), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.042, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO); e

► (7) Matrícula nº. 3.617, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 18 (dezoito), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 16.569, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO), todos, localizados no município de Vilhena – Rondônia. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 28/11/2017; Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 20/12/2017; Certidões de Inteiro Teor, expedidas em 28/01/2020; e Laudos / Pareceres Técnicos de Avaliações para Imóveis Urbanos, emitidos por (1) um perito: ► com avaliação dos 07 (sete) Imóveis Um pelo Outro à Preço de Mercado, para Negociação a Prazo, em Um Total

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

de R$ 28.000,00, e, avaliação do Valor Total dos 07 (sete) Imóveis em R$ 196.000,00; ► com avaliação dos 07 (sete) Imóveis Um pelo Outro à Preço de Mercado, para Liquidação Forçada, em Um Total de R$ 23.000,00, e, avaliação do Valor Total dos 07 (sete) Imóveis em R$ 161.000,00, podendo haver uma margem de erro de 10% para mais ou para menos, datas de referências de 26/11/2018. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudos de Avaliações, emitidos por (1) um perito, apresentados; adicionado ao fato, de que, a avaliação dos 07 (sete) Imóveis Um pelo Outro à Preço de Mercado, para Liquidação Forçada, em Um Total de R$ 23.000,00, e, avaliação do Valor Total dos 07 (sete) Imóveis em R$ 161.000,00, datas de referências de 26/11/2018, constantes, dos Laudos de Avaliações, emitidos por (1) um perito, apresentados, ser inferior em (R$ 46.304,19) – quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos, em relação, ao valor contabilizado de R$ 207.304,19;

- **R$ 2.610.000,00** – (dois milhões, seiscentos e dez mil reais) – Data da Contabilização do Bem: 18/12/2017 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 68.521, Imóvel urbano, denominado Lote urbano, situado na Estrada Raimundo Irineu Serra, nº. 200, bairro Alto Alegre, com área de 11.174,25 m² (onze mil, cento e setenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado no município de Rio Branco – Acre. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 21/11/2017; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 15/01/2020; e Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, emitido por (1) um perito, com conclusão, de que, é do entender do Perito Avaliador que para os valores do imóvel, avaliado, devem ser considerados uma margem de variação de 10% para mais ou para menos: ► Valor Médio Estimado do Imóvel de R$ 2.900.000,00; ► Valor Estimado (Limite Superior) do Imóvel de R$ 3.190.000,00; ► Valor Estimado (Limite Inferior) do Imóvel de R$ 2.610.000,00, data de referência de 28/03/2018. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 1.000.000,00** – (um milhão de reais) – Data da Contabilização do Bem: 01/12/2017 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 2.572, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 01/1 (um/um), da Quadra "A"-16 ("A" dezesseis), do Setor "A", com área de 3.069,11 m² (três mil, sessenta e nove metros quadrados e onze centímetros quadrados), localizado no município de Cerejeiras – Rondônia. Conforme: Certidão de Inteiro Teor, expedida em 14/01/2020; e Laudo de Avaliação nº. 014/02/2016, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em R$ 1.000.000,00, data de referência de 25/02/2016. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 141.000,00** – (cento e quarenta e um mil reais) – Data da Contabilização do Bem: 15/08/2017 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

11.260, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 06 (seis), da Quadra nº. 03 (três), do Setor "B", com área de 558,42 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), localizado no município de Colorado do Oeste – Rondônia. REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 1.799, Averbação sob o nº. AV-10 / M-1.799, do Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, (Protocolo nº. 46.912, em 07/07/2017). Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 29/06/2017; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 13/01/2020; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano, *(ABNT-NBR 14.653-2-2014)*, nº. 014/11/2016, emitido por (1) um perito: ► com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em Um Total de R$ 180.000,00, podendo haver uma margem de erro de 5% para mais ou para menos; ► com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado, para Liquidação Forçada, em Um Total de R$ 150.000,00, data de referência de 17/11/2016. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 314.081,53** – (trezentos e quatorze mil, oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) – Data da Contabilização do Bem: 18/04/2017 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 2.860, Imóvel urbano, denominado Lote de terra urbano, situado na Rua das Hostencias – Bairro Distrito Industrial, 1º Distrito, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado no município de Rio Branco – Acre. Conforme: Certidão de Inteiro Teor, expedida em 14/01/2020; e Termo de Informação de Mercado, emitido por (1) uma empresa especializada, com conclusão, de que, com as considerações feitas sobre o local, onde foram verificadas as características do imóvel, dimensões e formas, avalia-se a área em um valor comercial de R$ 387.851,00, considerando-se um intervalo de confiança com variação de 5% (cinco por cento), para um valor superior ou inferior ao avaliado, data de referência de 19/09/2016. – **Ocorrência de inconformidade, apresentada:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) uma empresa especializada, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 37.100,00** – (trinta e sete mil e cem reais) – Data da Contabilização do Bem: 11/01/2017 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 5.671, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 04 (quatro), da Quadra nº. 34 (trinta e quatro), do Setor "B", com área de 587,63 m² (quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), localizado no município de Cerejeiras – Rondônia. Conforme: Certidão de Inteiro Teor, expedida em 14/01/2020; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano nº. 031/09/2016, emitido por (1) um perito: ► com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado, para Liquidação em Longo Prazo, em Um Total de R$ 75.000,00; ► com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado, para Liquidação Rápida, em Um Total de R$ 60.000,00, podendo haver uma margem de erro de 5% para mais ou para menos, data de referência de 19/09/2016. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 840.000,00** – (oitocentos e quarenta mil reais) – Data da Contabilização dos Bens: 28/12/2016 – **Descrição dos Bens:**

► (1) Matrícula nº. 2.410, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 01 (um), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 16.565, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (2) Matrícula nº. 2.411, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 02 (dois), da Quadra 01 (um), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.709, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (3) Matrícula nº. 2.412, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 02 (dois), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.970, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (4) Matrícula nº. 2.413, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 02 (dois), da Quadra 07 (sete), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.014, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (5) Matrícula nº. 2.414, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 02 (dois), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.717, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (6) Matrícula nº. 2.415, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 03 (três), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.718, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (7) Matrícula nº. 2.416, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 04 (quatro), da Quadra 01 (um), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.711, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (8) Matrícula nº. 2.417, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 04 (quatro), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ANTERIOR, Matrícula nº. 37.962, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (9) Matrícula nº. 2.418, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 04 (quatro), da Quadra 07 (sete), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.016, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (10) Matrícula nº. 2.419, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 04 (quatro), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.719, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (11) Matrícula nº. 2.420, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 06 (seis), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.964, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (12) Matrícula nº. 2.421, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 06 (seis), da Quadra 07 (sete), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.018, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (13) Matrícula nº. 2.422, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 06 (seis), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.721, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (14) Matrícula nº. 2.423, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 07 (sete), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.965, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (15) Matrícula nº. 2.424, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 08 (oito), da Quadra 01 (um), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 16.558, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (16) Matrícula nº. 2.425, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 09 (nove), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.967, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

► (17) Matrícula nº. 2.426, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 10 (dez), da Quadra 01 (um), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 16.560, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (18) Matrícula nº. 2.427, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 10 (dez), da Quadra 07 (sete), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.032, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (19) Matrícula nº. 2.428, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 10 (dez), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 304,33 m² (trezentos e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.725, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (20) Matrícula nº. 2.429, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 11 (onze), da Quadra 01 (um), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 268,93 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.713, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (21) Matrícula nº. 2.430, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 11 (onze), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.972, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (22) Matrícula nº. 2.431, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 11 (onze), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 240,62 m² (duzentos e quarenta metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.726, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (23) Matrícula nº. 2.432, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 12 (doze), da Quadra 01 (um), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 223,07 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e sete decímetros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.714, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (24) Matrícula nº. 2.433, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 12 (doze), da Quadra 07 (sete), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 189,87 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.044, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (25) Matrícula nº. 2.434, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 13 (treze), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

ANTERIOR, Matrícula nº. 37.974, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (26) Matrícula nº. 2.435, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 13 (treze), da Quadra 07 (sete), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.033, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (27) Matrícula nº. 2.436, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 14 (quatorze), da Quadra 01 (um), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 18.716, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (28) Matrícula nº. 2.437, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 15 (quinze), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.976, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (29) Matrícula nº. 2.438, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 15 (quinze), da Quadra 07 (sete), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.035, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (30) Matrícula nº. 2.439, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 15 (quinze), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 16.566, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (31) Matrícula nº. 2.440, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 16 (dezesseis), da Quadra 01 (um), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 16.562, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (32) Matrícula nº. 2.441, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 16 (dezesseis), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.977, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (33) Matrícula nº. 2.442, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 16 (dezesseis), da Quadra 06 (seis), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.986, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

► (34) Matrícula nº. 2.443, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 16 (dezesseis), da Quadra 07 (sete), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.041, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (35) Matrícula nº. 2.444, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 16 (dezesseis), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 16.567, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (36) Matrícula nº. 2.445, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 17 (dezessete), da Quadra 01 (um), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 16.563, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (37) Matrícula nº. 2.446, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 17 (dezessete), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.978, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (38) Matrícula nº. 2.447, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 17 (dezessete), da Quadra 06 (seis), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.987, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (39) Matrícula nº. 2.448, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 17 (dezessete), da Quadra 07 (sete), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 38.036, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (40) Matrícula nº. 2.449, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 17 (dezessete), da Quadra 08 (oito), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 16.568, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO);

► (41) Matrícula nº. 2.450, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 18 (dezoito), da Quadra 01 (um), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 16.564, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO); e

► (42) Matrícula nº. 2.451, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 18 (dezoito), da Quadra 02 (dois), do Setor 45 (quarenta e cinco), com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados). REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.979, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

de Vilhena (RO), todos, localizados no município de Vilhena – Rondônia. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 21/12/2016; Certidões de Inteiro Teor, expedidas em 28/01/2020; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóveis Urbanos nº. 010/01/2017, emitido por (1) um perito: ► com avaliação dos 42 (quarenta e dois) Imóveis Um pelo Outro à Preço de Mercado em R$ 25.000,00, e, avaliação do Valor Total dos 42 (quarenta e dois) Imóveis em R$ 1.050.000,00, podendo haver uma margem de erro de 5% para mais ou para menos; ► com avaliação dos 42 (quarenta e dois) Imóveis Um pelo Outro à Preço de Mercado, para Liquidação Forçada, em R$ 20.000,00, e, avaliação do Valor Total dos 42 (quarenta e dois) Imóveis em R$ 840.000,00, data de referência de 10/01/2017. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 270.984,49** – (duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) – Data da Contabilização do Bem: 08/12/2016 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 2.333, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 09 (nove), da Quadra 67 (sessenta e sete), do Setor 06 (seis), com área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 8.991, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO). Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 25/11/2016; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 18/12/2019; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano nº. 073/08/2016, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em Um Total de R$ 360.000,00, podendo haver uma margem de erro de 5% para mais ou para menos, data de referência de 24/08/2016. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 270.984,49** – (duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) – Data da Contabilização do Bem: 08/12/2016 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 2.332, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 08 (oito), da Quadra 67 (sessenta e sete), do Setor 06 (seis), com área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 8.990, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO). Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 25/11/2016; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 18/12/2019; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano nº. 072/08/2016, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em Um Total de R$ 360.000,00, podendo haver uma margem de erro de 5% para mais ou para menos, data de referência de 24/08/2016. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

- **R$ 270.984,49** – (duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) – Data da Contabilização do Bem: 08/12/2016 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 2.331, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 07 (sete), da Quadra 67 (sessenta e sete), do Setor 06 (seis), com área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 8.989, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO). Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 25/11/2016; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 18/12/2019; e Laudo / Parecer Técnico de Avaliação para Imóvel Urbano nº. 071/08/2016, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em Um Total de R$ 375.000,00, podendo haver uma margem de erro de 5% para mais ou para menos, data de referência de 24/08/2016. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 360.807,68** – (trezentos e sessenta mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) – Data da Contabilização do Bem: 28/07/2016 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 1.629, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 16 (dezesseis), da Quadra 05 (cinco), do Setor 01 (um), com área de 323,64 m² (trezentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 37.244, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO). Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 08/07/2016; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 28/01/2020; e Laudo de Avaliação nº. 016/04/2016, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em R$ 370.000,00, data de referência de 18/04/2016. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 570.682,70** – (quinhentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) – Data da Contabilização dos Bens: 23/06/2016 – **Descrição dos Bens:** Matrícula nº. 8.150, Imóvel rural, denominado Lote Rural nº. 10 (dez), da Gleba nº. 04-B (quatro – B), da Gleba Guaporé, Setor Providência, com área de 62,7440 ha (sessenta e dois hectares, setenta e quatro ares e quarenta centiares), localizado no município de Pimenteiras do Oeste – Rondônia; Matrícula nº. 8.151, Imóvel rural, denominado Lote Rural nº. 11 (onze), da Gleba nº. 04-B (quatro – B), da Gleba Guaporé, Setor Providência, com área de 67,4215 ha (sessenta e sete hectares, quarenta e dois ares e quinze centiares), localizado no município de Pimenteiras do Oeste – Rondônia; e Matrícula nº. 8.152, Imóvel rural, denominado Lote Rural nº. 12 (doze), da Gleba nº. 04-B (quatro – B), da Gleba Guaporé, Setor Providência, com área de 73,1772 há (setenta e três hectares, dezessete ares e setenta e dois centiares), localizado no município de Pimenteiras do Oeste – Rondônia. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 18/05/2016; Certidões de Inteiro

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Teor, expedidas em 14/01/2020; e Laudos de Avaliações nº. 035/12/2015, nº. 037/12/2015 e nº. 038/12/2015, emitidos por (1) um perito, com avaliação, do montante, dos Imóveis à Preço de Mercado em R$ 671.000,00, datas de referências de 12/12/2015. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudos de Avaliações, emitidos por (1) um perito, apresentados, encontram-se com datas de referências superior ao período de 01 (um) ano;

- **R$ 461.618,46** – (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) – Data da Contabilização dos Bens: 01/02/2016 – **Descrição dos Bens:**

► (1) Matrícula nº. 82, Imóvel rural, denominado "FAZENDA SD", com área de 401,1920 hás (quatrocentos e um hectares, dezenove ares e vinte centiares), localizado no município de Marcelândia – Mato Grosso. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 28/03/2014; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 23/01/2020. E, que, o Bem, Objeto da Matrícula nº. 82, possui AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Averbação sob o nº. AV-5/82 – 10/07/2014. Protocolo nº. 5.503, de 10 de julho de 2014. Conforme Ofício nº. 556/2014, expedido em 03 de julho de 2014, nos autos nº. 460-80.2014.811.0109 – CÓD. 63340 em trâmite no Juízo da Vara única desta Comarca; e

► (2) Matrícula nº. 255, Imóvel rural, denominado "FAZENDA THEVES II", com área de 254,2486 hás (duzentos e cinquenta e quatro hectares, vinte e quatro ares e oitenta e seis centiares), localizado no município de Marcelândia – Mato Grosso. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 28/03/2014; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 23/01/2020. E, que, o Bem, Objeto da Matrícula nº. 255, possui AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Averbação sob o nº. AV-4/255 – 10/07/2014. Protocolo nº. 5.503, de 10 de julho de 2014. Conforme Ofício nº. 556/2014, expedido em 03 de julho de 2014, nos autos nº. 460-80.2014.811.0109 – CÓD. 63340 em trâmite no Juízo da Vara única desta Comarca;

E Laudo Técnico de Levantamento de Dados e Avaliação, emitido por (1) uma empresa especializada, com avaliação do Valor Total (VTI) dos Imóveis em R$ 703.841,04, data de referência de 27/03/2014. – **Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) uma empresa especializada, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano; e as relacionadas AVERBAÇÕES DE INDISPONIBILIDADE: Averbação sob o nº. AV-5/82 – 10/07/2014; e Averbação sob o nº. AV-4/255 – 10/07/2014;

Sendo observado por esta Comissão Mista, que, os relacionados Bens, objetos da Matrícula nº. 82 e da Matrícula nº. 255 são advindos do processo de incorporação da Cooperativa de Crédito de Empresários – SICOOB EMPRESARIAL MT – INCORPORADA pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – SICOOB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

CREDISUL – INCORPORADORA, deliberada na Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação, realizada no dia 01 de fevereiro de 2016;

- **R$ 80.000,00 –** (oitenta mil reais) – Data da Contabilização do Bem: 31/08/2015 **– Descrição do Bem:** Matrícula nº. 30.481, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 04 (quatro), da Quadra 02 (dois), do Setor 43 (quarenta e três), Residencial Alto dos Parecis, com área de 312,50 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 06/08/2015; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 27/01/2020; e Laudo de Avaliação nº. 001, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado para Venda Imediata em R$ 75.000,00, data de referência de 23/04/2015. **– Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano; adicionado ao fato, de que, o valor de avaliação do Imóvel à Preço de Mercado para Venda Imediata em R$ 75.000,00, data de referência de 23/04/2015, constante, do Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, ser inferior em (R$ 5.000,00) – cinco mil reais, em relação, ao valor contabilizado de R$ 80.000,00;

- **R$ 600.000,00** – (seiscentos mil reais) – Data da Contabilização do Bem: 29/07/2015 **– Descrição do Bem:** Matrícula nº. 15.142, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 10 (dez), da Quadra 26 (vinte e seis), do Setor 01 (um), com área de 805,42 m² (oitocentos e cinco metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 20/07/2015; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 27/01/2020; e Laudo de Avaliação nº. 020/06/2015, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em R$ 800.000,00, data de referência de 15/06/2015. **– Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano; e

- **R$ 120.000,00** – (cento e vinte mil reais) – Data da Contabilização do Bem: 03/07/2015 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 34.582, Imóvel rural, denominado Chácara nº. 161 (cento e sessenta e um), do Setor 114 (cento e quatorze), com área de 1,1793 ha (um hectare, dezessete ares e noventa e três centiares), localizado no município de Vilhena – Rondônia. Conforme: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 16/03/2015; Certidão de Inteiro Teor, expedida em 27/01/2020; e Laudo de Avaliação nº. 051/12/2015, emitido por (1) um perito, com avaliação do Imóvel à Preço de Mercado em R$ 120.000,00, data de referência de 25/02/2015. **– Ocorrências de inconformidades, apresentadas:** Laudo de Avaliação, emitido por (1) um perito, apresentado, encontra-se com data de referência superior ao período de 01 (um) ano.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

27.6.2. Levantados por esta Comissão Mista as seguintes regularizações, na data-base de 31/12/2019, das observações de ocorrências de inconformidades, na data-base de 30/09/2019, apresentadas:

27.6.2.1. Grupo contábil 1.9.8.10.10-2 – Imóveis, *"grupo contábil de Bens Não de Uso Próprio"* – Saldo escritural dos Bens Não de Uso Próprio, regularizações, na data-base de 31/12/2019, objetos, das ocorrências de inconformidades, na data-base de 30/09/2019, apresentadas, no montante de R$ 812.953,47 (oitocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos):

- **R$ 270.984,49** – (duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) – Data da Contabilização do Bem: 08/12/2016 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 2.333, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 09 (nove), da Quadra 67 (sessenta e sete), do Setor 06 (seis), com área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 8.991, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO). Conforme: Certidão de Inteiro Teor, expedida em 18/12/2019;

- **R$ 270.984,49** – (duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) – Data da Contabilização do Bem: 08/12/2016 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 2.332, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 08 (oito), da Quadra 67 (sessenta e sete), do Setor 06 (seis), com área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 8.990, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO). Conforme: Certidão de Inteiro Teor, expedida em 18/12/2019; e

- **R$ 270.984,49** – (duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) – Data da Contabilização do Bem: 08/12/2016 – **Descrição do Bem:** Matrícula nº. 2.331, Imóvel urbano, denominado Lote urbano nº. 07 (sete), da Quadra 67 (sessenta e sete), do Setor 06 (seis), com área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado no município de Vilhena – Rondônia. REGISTRO ANTERIOR, Matrícula nº. 8.989, do Livro 2, do 1º Registro Imobiliário de Vilhena (RO). Conforme: Certidão de Inteiro Teor, expedida em 18/12/2019.

Sendo constatado por esta Comissão Mista, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, evidenciou a regularização contábil, na data-base de 31/12/2019, do Saldo escritural dos Bens Não de Uso Próprio, referente aos relacionados bens recebidos como dação em pagamento de dívidas, especificados nas supras relacionadas: (Matrícula nº. 2.333, Matrícula nº. 2.332 e Matrícula nº. 2.331), registrados no grupo contábil 1.9.8.10.10-2 – Imóveis, *"grupo contábil de Bens Não de Uso Próprio"*, na data-base de 30/09/2019, no montante de R$ 812.953,47 (oitocentos e doze

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), mediante a adoção das seguintes providências:

► Realização da venda a prazo, dos relacionados bens recebidos como dação em pagamento de dívidas, especificados nas supras relacionadas: (Matrícula nº. 2.333, Matrícula nº. 2.332 e Matrícula nº. 2.331), conforme apurado no respectivo relatório denominado "Ficha Gráfica da Operação (EMP – 48)", do sistema Sisbr, em conformidade com a respectiva ocorrência, identificada:

► Associado Matrícula Conta Capital: 108.727 – Conta Corrente: 10594-5 – Contrato: 56709-0 – Modalidade: 1022 – Capital de Giro – Valor Operação: R$ 856.918,36 – Parcelas: 60 – Data Operação: 21/08/2019 – Prazo: 1.818 dias – Data Vencimento: 12/08/2024 – Data Mov. Entrada: 19/12/2019. – Fonte: Ficha Gráfica da Operação (EMP – 48).

Esta Comissão Mista recomenda a Sociedade Incorporadora, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – As regularizações dos Saldos escriturais dos Bens Não de Uso Próprio, correspondentes aos respectivos bens não de uso próprio, supras relacionados, objetos, das ocorrências de inconformidades, na data-base de 30/09/2019, apresentadas, dentre, os quais, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, não evidenciou as regularizações contábeis, na data-base de 31/12/2019, objetivando a aderência de conformidade com os procedimentos especificamente descritos: na Circular Bacen nº. 909 de 1985; no Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos; e na Resolução CMN nº. 3.566 de 2008.

27.7. Investimentos (2.1.0.00.00-3):

O grupo contábil de Investimentos registrava o montante de R$ 8.966.545,09, na data-base de 30/09/2019, estava assim composto: Participações em Cooperativa Central de Crédito – Saldo de R$ 7.181.816,00; e Participações Inst. Financ. Controlada Coop. Crédito – Saldo de R$ 1.784.729,09, e, que: o saldo da conta contábil "Participações em Cooperativa Central de Crédito", refere-se à participação da Cooperativa SICOOB CREDISUL na Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo apurado no respectivo relatório de conciliação contábil denominado "Conta Capital – Relatório do Extrato da Conta Capital", do sistema Sisbr, especificamente relacionado; e o saldo da conta contábil "Participações Inst. Financ. Controlada Coop. Crédito", refere-se às aquisições no montante de 959.874 ações preferencias (PN) do Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB, no valor unitário médio de aquisição de R$ 1,85933684, totalizando R$ 1.784.729,09, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com os saldos apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil denominados: "Extrato de Movimentação de Ativos", do Banco Bradesco S.A. – Departamento de Ações e Custódia; e "COMPOSIÇÃO DE SALDO – CS", especificamente relacionados.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

27.8. Imobilizado de Uso (2.2.0.00.00-2):

O grupo contábil de Imobilizado de Uso registrava o montante de R$ 15.773.394,27, na data-base de 30/09/2019, segregado, nas seguintes contas contábeis:

► 2.2.1.10.01.001-6 – Móveis e Equipamentos em Estoque, *"grupo contábil de Móveis e Equipamentos em Estoque"* – Saldo de R$ 25.592,00;

► 2.2.2.10.10.001-5 – Imóveis, *"grupo contábil de Imobilizações em Curso"* – Saldo de R$ 4.325.226,44;

► 2.2.2.10.20.001-8 – Móveis e Equipamentos, *"grupo contábil de Imobilizações em Curso"* – Saldo de R$ 369.594,89;

► 2.2.3.10.10.001-8 – Terrenos, *"grupo contábil de Imóveis de Uso"* – Saldo de R$ 1.908.133,50;

► 2.2.3.10.20.001-1 – Edificações, *"grupo contábil de Imóveis de Uso"* – Saldo de R$ 3.393.209,76; ► 2.2.3.99.01.001-9 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Imóveis de Uso-Edificações – Saldo de (R$ 992.458,49);

► 2.2.4.10.01.001-5 – Instalações, *"grupo contábil de Instalações"* – Saldo de R$ 1.325.861,28; ► 2.2.4.96.01.001-5 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Instalações – Saldo de (R$ 607.863,64);

► 2.2.4.20.01.001-2 – Aparelhos de Refrigeração, *"grupo contábil de Móveis e Equipamentos de Uso"* – Saldo de R$ 1.015.774,09; ► 2.2.4.99.01.001-2 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Aparelhos Refrigeração – Saldo de (R$ 323.698,93);

► 2.2.4.20.01.002-9 – Máquinas, *"grupo contábil de Móveis e Equipamentos de Uso"* – Saldo de R$ 1.811.283,66; ► 2.2.4.99.01.002-9 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Máquinas – Saldo de (R$ 634.301,24);

► 2.2.4.20.01.003-6 – Mobiliários, *"grupo contábil de Móveis e Equipamentos de Uso"* – Saldo de R$ 2.571.594,81; ► 2.2.4.99.01.003-6 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Mobiliários – Saldo de (R$ 814.964,90);

► 2.2.9.10.10.001-6 – Equipamentos, *"grupo contábil de Sistema de Comunicação"* – Saldo de R$ 128.300,62; ► 2.2.9.99.10.001-3 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Sistema de Comunicação-Equipamentos – Saldo de (R$ 40.244,56);

► 2.2.9.30.01.001-4 – Equipamentos, *"grupo contábil de Sistema de Processamento de Dados"* – Saldo de R$ 3.141.150,71; ► 2.2.9.99.30.001-9 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Sistema de Processamento de dados – Saldo de (R$ 1.581.951,10);

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

► 2.2.9.30.01.002-1 – *Softwares*, *"grupo contábil de Sistema de Processamento de Dados"* – Saldo de R$ 3.050,00;

► 2.2.9.50.01.001-8 – Alarme, *"grupo contábil de Sistema de Segurança"* – Saldo de R$ 49.238,79; ► 2.2.9.99.50.001-5 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Alarme – Saldo de (R$ 23.585,73);

► 2.2.9.50.01.002-5 – Cabines de Segurança, *"grupo contábil de Sistema de Segurança"* – Saldo de R$ 49.560,22; ► 2.2.9.99.50.002-2 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Cabines de Segurança – Saldo de (R$ 5.242,29);

► 2.2.9.50.01.004-9 – Sistema de Vigilância, *"grupo contábil de Sistema de Segurança"* – Saldo de R$ 7.930,76; ► 2.2.9.99.50.004-6 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Sistema de Vigilância – Saldo de (R$ 7.930,76); e

► 2.2.9.70.01.001-2 – Veículos, *"grupo contábil de Sistema de Transporte"* – Saldo de R$ 1.075.947,49; ► 2.2.9.99.70.001-1 – redutora de Ativo, (-) Depreciação Acumulada de Veículos – Saldo de (R$ 395.813,11).

E, encontrava-se, desconciliado com os saldos apurados no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "RELATÓRIO MOVIMENTO MENSAL – RMM", especificamente relacionados, conforme demonstrado: ► Saldo Contábil de R$ 15.773.394,27; ► Saldo Conciliação de R$ 15.770.344,27; ► Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação de R$ 3.050,00, relacionada, a respectiva conta contábil:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Saldo Conciliação	Diferença	Relatório
2.2.9.30.01.002-	*Softwares*	R$ 3.050,00	R$ 0,00	R$ 3.050,00	RMM
Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação				**R$ 3.050,00**	

Sendo observado por esta Comissão Mista, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, não evidenciou a regularização da Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação de R$ 3.050,00, escriturados, nas Razões Analíticas Contábeis – CTB-003.

Esta Comissão Mista recomenda a Sociedade Incorporadora, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – A reconciliação do saldo da conta contábil: ► 2.2.9.30.01.002-1 – *Softwares*, objetivando a efetiva conformidade com o saldo apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil, especificamente relacionado.

Sendo, adicionalmente, constatado por esta Comissão Mista, que, o inventário físico do imobilizado, correspondente à data-base de 30/09/2019, realizado pela Cooperativa SICOOB CREDISUL, datado de 20 de janeiro de 2020, identificou a existência de bens, registrados nos devidos grupos, relacionados no Termo de Encerramento de Inventário "não localizados", contudo os respectivos bens, "não localizados", encontravam-se com os

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

respectivos saldos residuais contábeis totalmente depreciados, e, que, com exceção dos respectivos bens, "não localizados", não foi encontrada nenhuma irregularidade relacionada aos bens registrados no inventário físico do imobilizado, estando todos os bens localizados e codificados com suas respectivas características.

Esta Comissão Mista recomenda a Sociedade Incorporadora, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – A efetivação da respectiva regularização contábil, mediante a baixa dos valores de aquisições contábeis dos bens registrados nos devidos grupos, relacionados no Termo de Encerramento de Inventário, "não localizados", identificados no inventário físico do imobilizado, correspondente à data-base de 30/09/2019, realizado pela Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, datado de 20 de janeiro de 2020, e, que, encontravam-se com os respectivos saldos residuais contábeis totalmente depreciados.

27.9. Intangível (2.5.0.00.00-9):

O grupo contábil de Intangível registrava o montante de R$ 161.421,99, na data-base de 30/09/2019, segregado, nas seguintes contas contábeis:

► 2.5.1.98.10.002-4 – *Softwares* - Adquiridos Antes de 01/10/2013, *"grupo contábil de Outros Ativos Intangíveis Adquiridos Antes de 1º de Out-2013"* – Saldo de R$ 506.420,63; ► 2.5.1.99.10.002-3 – redutora de Ativo, (-) Amortização Acumulada de Ativos Intangíveis – *Softwares* - Adquiridos Antes de 01/10/2013 – Saldo de (R$ 392.904,53); e

► 2.5.1.98.20.002-7 – *Softwares - Adquiridos Após 01/10/2013, "grupo contábil de Outros Ativos Intangíveis Adquiridos a Partir de 01/10/2013"* – Saldo de R$ 47.905,89.

E, encontrava-se, desconciliado com os saldos apurados no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "RELATÓRIO MOVIMENTO MENSAL – RMM", especificamente relacionados, conforme demonstrado: ► Saldo Contábil de R$ 161.421,99; ► Saldo Conciliação de R$ 164.471,99; ► Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação de (R$ 3.050,00), relacionada, as respectivas contas contábeis:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Saldo Conciliação	Diferença	Relatório
2.5.1.98.10.002-4	*Softwares* - Adquiridos Antes de 01/10/2013	R$ 506.420,63	R$ 557.376,52	(R$ 50.955,89)	RMM
2.5.1.98.20.002-7	*Softwares* - Adquiridos Após 01/10/2013	R$ 47.905,89	(R$ 0,00)	R$ 47.905,89	RMM
Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação				**(R$ 3.050,00)**	

Sendo observado por esta Comissão Mista, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, não evidenciou a regularização da Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação de (R$ 3.050,00), escriturados, nas Razões Analíticas Contábeis – CTB-003.

Esta Comissão Mista recomenda a Sociedade Incorporadora, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – A reconciliação dos saldos das contas contábeis: ► 2.5.1.98.10.002-4 – *Softwares* - Adquiridos Antes de 01/10/2013; e ► 2.5.1.98.20.002-7 – *Softwares* - Adquiridos Após 01/10/2013, objetivando a efetiva conformidade com os saldos apurados no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil, especificamente relacionados.

27.10. Depósitos (4.1.0.00.00-7):

O grupo contábil de Depósitos registrava o montante de R$ 619.793.691,41, na data-base de 30/09/2019, segregado, nos seguintes grupos contábeis: ► 4.1.1.00.00-0 – Depósitos à Vista – Saldo de R$ 383.950.050,96; ► 4.1.4.00.00-9 – Depósitos Sob Aviso – Saldo de R$ 157.494,75; e ► 4.1.5.00.00-2 – Depósitos a Prazo – Saldo de R$ 235.686.145,70, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com os saldos apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil denominados: "Conta Corrente – Relatório de Conciliação dos Valores do Encerramento – CCO-056"; "Captação Remunerada – Relatório de Posição Diária da Carteira – REM-010"; e "Captação Remunerada – Relatório de Demonstrativo de Despesas à Apropriar – REM-016", do sistema Sisbr, especificamente relacionados.

27.11. Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e (4.3.0.00.00-5):

O grupo contábil de Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e, registrava o montante de R$ 77.175.432,11, na data-base de 30/09/2019, agrupado, na conta contábil: ► 4.3.2.40.10.003-3 – Obrigações por Emissão LCA - Pós - Fixada – Saldo de R$ 77.175.432,11, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado: "Captação Remunerada – Relatório de Posição Diária da Carteira – REM-010", do sistema Sisbr, especificamente relacionado.

27.12. Relações Interfinanceiras (4.4.0.00.00-4):

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

O grupo contábil de Relações Interfinanceiras registrava o montante de R$ 389.380.692,77, na data-base de 30/09/2019, segregado, nas seguintes contas contábeis: ► 4.4.3.10.99.003-1 – Recursos do BANCOOB – Saldo de R$ 418.441.208,84; e ► 4.4.3.10.99.004-8 – redutora de Ativo, (-) Despesas a Apropriar BANCOOB – Saldo de (R$ 29.060.516,07), correspondente as Obrigações por Repasses Interfinanceiros de recursos captados com o BANCOOB direcionados ao Crédito Rural, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com os saldos apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil denominados: "Crédito Rural – Relatório de Inventário Contábil – CRU-274", do sistema Sisbr; e, "COMPOSIÇÃO DE SALDO – CS", especificamente relacionados.

27.13. Relações Interdependências (4.5.0.00.00-3):

O grupo contábil de Relações Interdependências registrava o montante de R$ 1.343,56, na data-base de 30/09/2019, agrupado, na conta contábil: ► 4.5.1.80.10.008-1 – Convênio - Multas de Trânsito – Saldo de R$ 1.343,56, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com o saldo apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "COMPOSIÇÃO DE SALDO – CS", especificamente relacionado.

27.14. Obrigações por Empréstimos e Repasses (4.6.0.00.00-2):

O grupo contábil de Obrigações por Empréstimos e Repasses registrava o montante de R$ 156.250.507,57, na data-base de 30/09/2019, segregado, nas seguintes contas contábeis: ► 4.6.2.10.10.003-9 – BANCOOB – Saldo de R$ 186.625.956,52; e ► 4.6.2.10.10.004-6 – redutora de Ativo, (-) Despesas a Apropriar-BANCOOB – Saldo de (R$ 30.375.448,95), correspondente as Obrigações por Repasses do Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB, modalidade de capital de giro produtor rural, para empréstimos e repasses, e, encontrava-se, desconciliado com os saldos apurados no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil denominado "Relatório de Fechamento Mensal de Crédito – RFMC", disponibilizado pelo BANCOOB, especificamente relacionados, conforme demonstrado: ► Saldo Contábil de R$ 156.250.507,57; ► Saldo Conciliação de R$ 156.232.507,57; ► Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação de R$ 18.000,00, relacionada, a respectiva conta contábil:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Saldo Conciliação	Diferença	Relatório
4.6.2.10.10.003-9	BANCOOB	R$ 186.625.956,52	R$ 186.607.956,52	R$ 18.000,00	RFMC
Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação				**R$**	

Sendo observado por esta Comissão Mista, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, evidenciou a regularização, correspondente à data-base de 30/09/2019, da Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação de R$ 18.000,00, mediante verificação de conformidade, na data-base de 30/11/2019, entre os saldos escriturados nas contas contábeis no grupo contábil de "Obrigações por Empréstimos e Repasses (4.6.0.00.00-2)" e os saldos apurados no respectivo relatório de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

inventário de conciliação contábil denominado "Relatório de Fechamento Mensal de Crédito – RFMC", disponibilizado pelo BANCOOB, especificamente relacionados, conforme demonstrado: ► Saldo Contábil de R$ 178.009.085,40; ► Saldo Conciliação de R$ 178.009.085,40; ► Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação de R$ 0,00, relacionada, as respectivas contas contábeis:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Saldo Conciliação	Diferença	Relatório
4.6.2.10.10.003-9	BANCOOB	R$ 211.184.370,94	R$ 211.184.370,94	R$ 0,00	RFMC
4.6.2.10.10.004-6	Despesas a Apropriar-BANCOOB	(R$ 33.175.285,54)	(R$ 33.175.285,54)	R$ 0,00	RFMC
Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação				**R$ 0,00**	

27.15. Outras Obrigações (4.9.0.00.00-9):

O grupo contábil de Outras Obrigações registrava o montante de R$ 21.862.219,06, na data-base de 30/09/2019, segregado, nos seguintes grupos contábeis: ► 4.9.1.00.00-2 – Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados – Saldo de R$ 792.640,40; ► 4.9.3.00.00-8 – Sociais e Estatutárias – Saldo de R$ 6.787.359,95; ► 4.9.4.00.00-1 – Fiscais e Previdenciárias – Saldo de R$ 849.881,60; e ► 4.9.9.00.00-6 – Diversas – Saldo de R$ 13.432.337,11, e, encontrava-se, desconciliado com os saldos apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil denominados: "Conta Capital – Relatório de Capital a Devolver – CCA-007"; "Títulos Descontados – Relatório de Cheques Depositados – TIT-103"; e "Cobrança – LIQUIDAÇÕES BLOQUEADAS – COB-010", do sistema Sisbr; e, "COMPOSIÇÃO DE SALDO – CS", especificamente relacionados, conforme demonstrado: ► Saldo Contábil de R$ 21.862.219,06; ► Saldo Conciliação de R$ 21.875.229,52; ► Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação de (R$ 13.010,46), relacionada, a respectiva conta contábil:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Saldo Conciliação	Diferença	Relatório
4.9.3.80.01.001-8	Cotas de Capital a Pagar	R$ 156.654,22	R$ 169.664,68	(R$ 13.010,46)	CCA-007
Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação				**(R$ 13.010,46)**	

Sendo observado por esta Comissão Mista, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, não evidenciou a regularização da Diferença entre Saldo Contábil e Saldo Conciliação de (R$ 13.010,46), escriturados, nas Razões Analíticas Contábeis – CTB-003.

Esta Comissão Mista recomenda a Sociedade Incorporadora, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – A reconciliação do saldo da conta contábil: ►

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

4.9.3.80.01.001-8 – Cotas de Capital a Pagar, objetivando a efetiva conformidade com o saldo apurado no respectivo relatório de inventário de conciliação contábil, especificamente relacionado.

Sendo observado por esta Comissão Mista, mediante análise, os registros de valores correspondentes a pendências a regularizar que se encontram escriturados no grupo contábil (4.9.9.92.01-4) Credores Diversos - País – Saldo de R$ 2.465.439,73 – Sendo: Pendências a Regularizar de R$ 1.273.848,99; Diferença de Caixa de R$ 8.397,49; Pendências a Regularizar BANCOOB de R$ 356.614,84; e Outros de R$ 826.578,41.

Esta Comissão Mista recomenda a Sociedade Incorporadora, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – A reconciliação das contas do grupo contábil (4.9.9.92.01-4) Credores Diversos - País – Saldo de R$ 2.465.439,73 – com a identificação dos valores, cujo, escrituração de contrapartida contábil (Devedora) foram escrituradas nas contas do grupo contábil (1.8.8.92.01-1) Devedores Diversos - País, conjuntamente com a capacidade ou incapacidade de liquidez, caso identificado à incapacidade de liquidez, verificar a necessidade de constituição de provisão para ajustá-los ao provável valor de realização – quando aplicável.

27.16. Patrimônio Líquido (6.0.0.00.00-2):

O grupo contábil de Patrimônio Líquido registrava o montante de R$ 273.734.668,56 (duzentos e setenta e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), na data-base de 30/09/2019, e, encontrava-se, devidamente, conciliado com os saldos apurados nos respectivos relatórios de inventário de conciliação contábil denominados: "Conta Capital – Relatório de Saldo – CCA-006", do sistema Sisbr; e, "COMPOSIÇÃO DE SALDO – CS", especificamente relacionados, distribuídos, mediante composição, nos respectivos grupos contábeis:

► (+) Saldo de R$ 122.268.415,82 – Grupo contábil 6.1.1.00.00-4 – Capital Social;

► (+) Saldo de R$ 97.940.639,75 – Grupo contábil 6.1.5.00.00-6 – Reservas de Lucros;

► (+) Saldo de R$ 34.983.719,34 – Grupo contábil 6.1.7.00.00-2 – Sobras ou Perdas Acumuladas;

► (+) Saldo de R$ 18.541.893,65 – RESULTADO DE PERÍODO, NÃO ENCERRADO, positivo, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de julho de 2019 a setembro de 2019.

28. Analisada a situação patrimonial da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, na data-base de 30/09/2019, constatamos:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

28.1. Que a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA possui, na data-base de 30/09/2019, o montante de 7.181.816 quotas-partes integralizadas na Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 7.181.816,00 (sete milhões, cento e oitenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais);

28.2. Que a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA possui, na data-base de 30/09/2019, o montante de 959.874 ações preferencias (PN) do Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB, no valor unitário médio de aquisição de R$ 1,85933684 (um real, oitenta e cinco centavos, novecentos e trinta e três e seiscentos e oitenta e quatro milésimos de real), totalizando R$ 1.784.729,09 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos);

28.3. Os valores registrados no grupo contábil de Capital Social, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, na data-base de 30/09/2019, correspondente a 122.268.415 quotas-partes, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 122.268.415,82 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). **Sendo observado, que,** as respectivas quantidades e os respectivos valores das quotas-partes de Capital Social, individualizados, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, serão mantidos no Capital Social da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, reservados os respectivos direitos e deveres correspondentes as respectivas quantidades e os respectivos valores das quotas-partes de Capital Social, individualizados, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA;

28.4. A existência de valores registrados no grupo contábil de Reservas de Lucros da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, na data-base de 30/09/2019, no montante de R$ 97.940.639,75 (noventa e sete milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); e

28.5. Sobras Acumuladas da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, na data-base de 30/09/2019, no montante de R$ 53.525.612,99 (cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos), composta por: R$ 34.983.719,34 de SOBRAS ACUMULADAS, escrituradas no grupo contábil 6.1.7.00.00-2, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de janeiro de 2019 a junho de 2019; e R$ 18.541.893,65 de RESULTADO DE PERÍODO, NÃO ENCERRADO, positivo, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de julho de 2019 a setembro de 2019.

29. Com referência ao quadro social da Cooperativa SICOOB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

CREDISUL – INCORPORADORA, verificamos que a Cooperativa apresenta, conforme, Relatório de Saldo Conta Capital – denominado CCA-006, do sistema Sisbr, o seguinte quadro:

[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

30. Os registros contábeis que serão adotados quando da incorporação da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI pela Cooperativa SICOOB CREDISUL, estão regulamentados pela Circular do Banco Central do Brasil nº. 3.017, de 06 de dezembro de 2000.

31. Os Conselhos Fiscais das (2) duas Cooperativas envolvidas no processo de incorporação emitirão pareceres relativos ao Relatório da Comissão Mista, os quais serão apresentados na Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação.

32. De acordo com as situações patrimoniais da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, na data-base de 30/09/2019, demonstramos, abaixo, o que será a posição extracontábil após a incorporação, a saber:

POSIÇÃO EXTRACONTÁBIL APÓS INCORPORAÇÃO

GRUPO CONTÁBIL	Posição em 30/09/2019 (Valores em R$ 1,00)		
	INCORPORADA SICOOB PORTOCREDI Em 30/09/2019	INCORPORADORA SICOOB CREDISUL Em 30/09/2019	INCORPORAÇÃO Em 30/09/2019
1.0.0.00.00-7 – CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**263.107.331,57**	**1.513.297.193,69**	**1.776.404.525,26**
1.1.0.00.00-6 – DISPONIBILIDADES	**5.987.350,46**	**10.736.706,71**	**16.724.057,17**
1.2.0.00.00-5 – APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	**–**	**47.993.642,96**	**47.993.642,96**
1.4.0.00.00-3 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	**45.497.263,73**	**241.854.709,08**	**287.351.972,81**
1.6.0.00.00-1 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**205.129.187,25**	**1.196.906.224,95**	**1.402.035.412,20**
1.6.9.00.00-8 – (-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	*(11.857.332,65)*	*(44.349.418,67)*	*(56.206.751,32)*
1.8.0.00.00-9 – OUTROS CRÉDITOS	**2.417.537,71**	**3.688.661,14**	**6.106.198,85**
1.9.0.00.00-8 – OUTROS VALORES E BENS	**4.075.992,42**	**12.117.248,85**	**16.193.241,27**
1.9.8.10.00-9 – BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	*3.689.596,59*	*12.006.597,07*	*15.696.193,66*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

1.9.8.10.10-2 – IMÓVEIS	*3.689.596,59*	*11.873.024,73*	*15.562.621,32*
1.9.8.10.30-8 – VEÍCULOS E AFINS	–	*13.572,34*	*13.572,34*
1.9.8.10.50-4 – BENS EM REGIME ESPECIAL	–	*120.000,00*	*120.000,00*
2.0.0.00.00-4 – PERMANENTE	**14.379.811,41**	**24.901.361,35**	**39.281.172,76**
2.1.0.00.00-3 – INVESTIMENTOS	6.681.782,66	8.966.545,09	15.648.327,75
2.2.0.00.00-2 – IMOBILIZADO DE USO	7.627.699,06	15.773.394,27	23.401.093,33
2.5.0.00.00-9 – INTANGÍVEL	70.329,69	161.421,99	231.751,68
TOTAL DO ATIVO	**277.487.142,98**	**1.538.198.555,04**	**1.815.685.698,02**

GRUPO CONTÁBIL	Posição em 30/09/2019 (Valores em R$ 1,00)		
	INCORPORADA SICOOB PORTOCREDI Em 30/09/2019	INCORPORADORA SICOOB CREDISUL Em 30/09/2019	INCORPORAÇÃO Em 30/09/2019
4.0.0.00.00-8 – CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**216.896.459,63**	**1.264.463.886,48**	**1.481.360.346,11**
4.1.0.00.00-7– DEPÓSITOS	**131.547.673,63**	**619.793.691,41**	**751.341.365,04**
4.1.1.00.00-0 – DEPÓSITOS À VISTA	67.850.945,85	383.950.050,96	451.800.996,81
4.1.4.00.00-9 – DEPÓSITOS SOB AVISO	–	157.494,75	157.494,75
4.1.5.00.00-2 – DEPÓSITOS A PRAZO	63.696.727,78	235.686.145,70	299.382.873,48
4.3.0.00.00-5 – RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS E	**8.587.831,93**	**77.175.432,11**	**85.763.264,04**
4.4.0.00.00-4 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	**55.443.286,36**	**389.380.692,77**	**444.823.979,13**
4.5.0.00.00-3 – RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	**15,00**	**1.343,56**	**1.358,56**
4.6.0.00.00-2 – OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	**12.297.452,64**	**156.250.507,57**	**168.547.960,21**
4.9.0.00.00-9 – OUTRAS OBRIGAÇÕES	**9.020.200,07**	**21.862.219,06**	**30.882.419,13**
6.0.0.00.00-2 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO[17].	**60.590.683,35**	**273.734.668,56**	**334.325.351,91**
6.1.1.00.00-4 – CAPITAL SOCIAL	41.723.054,60	122.268.415,82	163.991.470,42
6.1.5.00.00-6 – RESERVAS DE LUCROS	14.876.004,51	97.940.639,75	112.816.644,26
6.1.7.00.00-2 – SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	4.287.330,86	34.983.719,34	39.271.050,20

[17] **Data-base de 30/09/2019:** Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009 – Apurado as Contas de RESULTADO DE PERÍODO.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

RESULTADO DE PERÍODO, NÃO ENCERRADO: (7.0.0.00.00-9 – CRC e 8.0.0.00.00-6 – CRD).	*(295.706,62)*	*18.541.893,65*	*18.246.187,03*
TOTAL DO PASSIVO	**277.487.142,98**	**1.538.198.555,04**	**1.815.685.698,02**

33. COMPÕEM O RELATÓRIO DA COMISSÃO MISTA, OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo 1. Balancetes Saldo Fim de Mês – CTB-009 – ARE, mediante a Apuração das Contas de Resultado, data-base de 30/06/2019, da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA;

Anexo 2. Balancetes Saldo Fim de Mês – CTB-009, data-base de 30/09/2019, da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA;

Anexo 3. BALANCETE PATRIMONIAL PRÓ-FORMA LEVANTADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019, da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, pelos Auditores;

Anexo 4. DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LEVANTADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019, da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, pelos Auditores;

Anexo 5. Opinião da Auditoria Sobre o Balancete Patrimonial da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, referente à data-base de 30 de setembro de 2019, preparado pela administração da Cooperativa, destinada exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e da Comissão Mista constituída em atendimento à Lei nº. 5.764/71;

Anexo 6. Cópias das Atas das Reuniões dos Conselhos de Administração da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, realizadas nos dias: 26/07/2019 (SICOOB PORTOCREDI); e 22/07/2019 (SICOOB CREDISUL), respectivamente;

Anexo 7. Opiniões das Auditorias sobre as Demonstrações Contábeis da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, datas-bases: 31/12/2018 (SICOOB PORTOCREDI); e 31/12/2018 (SICOOB CREDISUL), respectivamente;

Anexo 8. Cópias dos Pareceres dos Conselhos Fiscais da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, referentes as contas relativas ao exercício findo, sendo: prestação de contas do exercício de 2018 (SICOOB PORTOCREDI); e prestação de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

contas do exercício de 2018 (SICOOB CREDISUL), respectivamente;

Anexo 9. Pareceres dos Conselhos Fiscais da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, referente ao Relatório da Comissão Mista;

Anexo 10. Declarações da Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE, de quotas-partes integralizadas, data-base de 30/09/2019, da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA e da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA;

Anexo 11. Cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compuseram a ordem do dia: "1. Proposta de incorporação da Sicoob Portocredi pela Sicoob Credisul; e 2. Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício de 2019.", realizada no dia 28 de setembro de 2019; e

Anexo 12. Balancete Saldo Fim de Mês – CTB-009 – ARE, mediante a Apuração das Contas de Resultado e as destinações estatutárias, obrigatórias, do RESULTADO DO EXERCÍCIO, data-base de 31/12/2019, da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA.

III. DA CONCLUSÃO:

1. Em conformidade com a legislação e pelos fatos expostos, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – SICOOB CREDISUL, incorporará a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI, no estado em que se encontram, ou seja:

1.2. Absorverá o patrimônio da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA.

1.3. Receberá a totalidade dos associados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, com as respectivas quotas-partes de Capital Social, no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

1.4. Sendo observado por esta Comissão Mista, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – Está previsto, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA:

1.4.1. Alocará, contabilmente, as Sobras à disposição da Assembleia Geral (AGO) da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, deduzidos, as destinações estatutárias, obrigatórias, do respectivo RESULTADO DO EXERCÍCIO, escrituradas, na data-base de 31/12/2019, no grupo contábil "6.1.7.00.00-2 – Sobras ou Perdas Acumuladas", no montante de R$ 2.479.493,98 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), **e, que, as respectivas Sobras à disposição da Assembleia Geral (AGO) da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, alocadas, contabilmente, na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, serão rateadas e liquidadas, exclusivamente, entre a totalidade dos associados, recebidos, da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA,** mediante os respectivos critérios de rateio e de liquidação, da aprovação da recomendação, da Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, da Cooperativa – SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, sendo: ► **Critério de rateio –** distribuídas aos associados, na proporção direta das operações realizadas por cada um associado no exercício findo, de acordo com o seguinte critério: 35% (trinta e cinco por cento) sobre os depósitos à vista; 30% (trinta por cento) sobre a captação remunerada (RDC-LCA); 20% (vinte por cento) sobre as operações de crédito (exceto crédito rural na linha de repasse e adiantamento a depositantes); e 15% (quinze por cento) sobre a utilização dos produtos SIPAG e Cedente/Cobrança; e ► **Critério de liquidação –** destinadas: 100% (cem por cento) para a conta capital, conforme deliberado pela Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada, em 28 de setembro de 2019, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compuseram a ordem do dia: "1. Proposta de incorporação da Sicoob Portocredi pela Sicoob Credisul; e 2. Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício de 2019"; e

1.4.2. Serão realizadas pela Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA reuniões de pré-assembleia nos Postos de Atendimento Cooperativo – PAC's, advindos da incorporação da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI, até a data limite de 30 de abril de 2020, para ratificação e efetivação dos respectivos critérios de rateio e de liquidação, da aprovação da recomendação, da Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, da Cooperativa – SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, conforme os respectivos critérios de rateio e de liquidação, sendo: ► **Critério de rateio –** distribuídas aos associados, na proporção direta das operações realizadas por cada um associado no exercício findo, de acordo com o seguinte critério: 35% (trinta e cinco por cento) sobre os depósitos à vista; 30% (trinta por cento) sobre a captação remunerada (RDC-LCA); 20% (vinte por cento) sobre as operações de crédito (exceto crédito rural na linha de repasse e adiantamento a depositantes); e 15% (quinze por cento) sobre a utilização dos produtos SIPAG e Cedente/Cobrança; e ► **Critério de liquidação –** destinadas: 100% (cem por cento) para a conta capital, conforme deliberado pela Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA na Assembleia Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Extraordinária (AGE) realizada, em 28 de setembro de 2019, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compuseram a ordem do dia: "1. Proposta de incorporação da Sicoob Portocredi pela Sicoob Credisul; e 2. Proposta de destinação das sobras apuradas no exercício de 2019".

1.5. Sendo observado por esta Comissão Mista, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – Está previsto, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA:

1.5.1. Remunerará as quotas-partes de Capital Social, individualizados, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, mantidos ao Capital Social da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, mediante as respectivas despesas de provisão mensal de remuneração de juros ao Capital Social escrituradas na Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, na data-base de 31/01/2020, limitado ao máximo em 100% (cem por cento) da taxa Selic, conforme metodologia de apuração, aplicada, nos respectivos dias úteis do mês de janeiro de 2020: Taxa de juros, Selic, do respectivo dia útil, convertida de forma anualizada na base de 252 dias úteis no ano, sobre os saldos fechados das Contas Capital, diariamente, dos respectivos dias úteis do mês de janeiro de 2020, em conformidade com a funcionalidade de pagamento de Juros de Capital, do Sicoob Confederação; e

1.5.2. Remunerará as quotas-partes de Capital Social, individualizados, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, transferidos para o Capital Social da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, a partir de 1º de fevereiro de 2020, limitado ao máximo em 100% (cem por cento) da taxa Selic, conforme metodologia de apuração, aplicada, nos respectivos dias úteis dos meses de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020: Taxa de juros, Selic, do respectivo dia útil, convertida de forma anualizada na base de 252 dias úteis no ano, sobre os saldos fechados das Contas Capital, diariamente, dos respectivos dias úteis dos meses de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020, em conformidade com a funcionalidade de pagamento de Juros de Capital, do Sicoob Confederação.

1.6. Sendo observado por esta Comissão Mista, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – Está previsto, que, a Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, absorverá da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA:

1.6.1. Os valores registrados no grupo contábil de Capital Social, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, na data-base de 30/09/2019, correspondente a 41.723.054 quotas-partes, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 41.723.054,60 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), e, que, as respectivas quantidades e os respectivos valores das quotas-partes de Capital Social,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

individualizados, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, serão transferidos para o Capital Social da Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, reservados os respectivos direitos e deveres correspondentes as respectivas quantidades e os respectivos valores das quotas-partes de Capital Social, individualizados, integralizados pelos associados da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA;

1.6.2. Os valores registrados no grupo contábil de Reservas de Lucros da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, na data-base de 30/09/2019, no montante de R$ 14.876.004,51 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatro reais e cinquenta e um centavos), conjuntamente com o respectivo montante de R$ 3.099.367,48 (três milhões, noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) proveniente da destinação estatutária, obrigatória, sobre as Sobras Apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para o FUNDO DE RESERVA da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, serão incorporados ao saldo existente no mesmo grupo contábil na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA; e

1.6.3. O RESULTADO DE PERÍODO, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de janeiro de 2020.

1.7. Sendo detalhado por esta Comissão Mista, que, mediante a aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020 – Os associados das Cooperativas envolvidas neste processo de incorporação participarão das Sobras ou Perdas Acumuladas à disposição da Assembleia Geral (AGO) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, mediante os respectivos métodos de composição e participação, resguardados os critérios de rateio posteriormente aprovados na Assembleia Geral (AGO) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conforme descritos:

1.7.1. Método de Composição das Sobras ou Perdas Acumuladas à disposição da Assembleia Geral (AGO), apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020: RESULTADO DO EXERCÍCIO, referente a apuração de Resultado entre as Contas de Resultado Credoras – Grupo contábil 7.0.0.00.00-9 e as Contas de Resultado Devedoras – Grupo contábil 8.0.0.00.00-6, correspondente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, deduzidos, as destinações estatutárias do respectivo RESULTADO DO EXERCÍCIO.

1.7.2. Método de Participação das Sobras ou Perdas Acumuladas à disposição da Assembleia Geral (AGO), apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

1.7.2.1. Associados oriundos da Sociedade Incorporadora: Pelos saldos

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

médios de movimentação de operações realizadas ou mantidas, na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, contemplados os respectivos períodos de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, resguardados, as deliberações e os critérios de rateio posteriormente aprovados na Assembleia Geral (AGO) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e

1.7.2.2. Associados oriundos da Sociedade Incorporada: Pelos saldos médios de movimentação de operações realizadas ou mantidas, na Cooperativa SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA, apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, contemplados os respectivos períodos de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, resguardados, as deliberações e os critérios de rateio posteriormente aprovados na Assembleia Geral (AGO) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

1.8. Assumirá os vínculos empregatícios dos funcionários da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, remanescentes, na aprovação da efetiva operação de incorporação prevista para realizar-se no dia 01/02/2020, com seus respectivos direitos, deveres e obrigações.

1.9. Manterá estrutura de atendimento "aos associados", adequada, nos locais onde atualmente estão instalados os Postos de Atendimento Cooperativo – PAC's da Cooperativa SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA.

1.10. A nova área de ação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA considerando a absorção dos municípios da área de ação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale Madeira-Mamoré – SICOOB PORTOCREDI – INCORPORADA, será limitada aos municípios de Cabixi, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Guajará-Mirim, Itapuã D'Oeste, Nova Mamoré, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia; Canutama e Humaitá, no Estado do Amazonas; Acorizal, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Comodoro, Cuiabá, Jangada, Juína, Lucas do Rio Verde, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Santo Antônio do Leverger, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso; Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Senador Guiomard, Sena Madureira e Xapuri, no Estado do Acre.

2. A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – SICOOB CREDISUL – INCORPORADORA – possui estrutura de recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos em condições de desenvolver seu objeto social na sua nova área de ação.

3. Informamos ainda que se encontram à disposição da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação, as informações detalhadas que subsidiaram a elaboração deste Relatório da Comissão Mista.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SICOOB Credisul

4. Desta forma a Comissão Mista manifesta ser **FAVORÁVEL** à incorporação e submete o presente relatório à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

COMISSÃO MISTA:

ASSOCIADOS DA INCORPORADA – Cooperativa SICOOB PORTOCREDI:

Ricardo Batista Martins

Ronaldo Marcelo Hella

Suely Moreira Frota dos Santos

ASSOCIADOS DA INCORPORADORA – Cooperativa SICOOB CREDISUL:

Cloves Aparecido Teodoro de Almeida

Dante Luís Hahn

Gislaine Nunes Moura Campagnin

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SICOOB Credisul

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I
DA NATUREZA JURÍDICA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA JURÍDICA, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA ÁREA DE AÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º A COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA – SICOOB CREDISUL, CNPJ nº 03.632.872/0001-60, constituída em 07 de novembro de 1999, neste Estatuto Social designada simplesmente de *Cooperativa*, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

II. Sede, administração e foro jurídico na Avenida Capitão Castro, nº 3178, Centro, CEP 76980-000 e administração na cidade de Vilhena – RO;

III. Área de ação limitada aos municípios de Cabixi, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Guajará-Mirim, Itapuã D'Oeste, Nova Mamoré, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho e Vilhena, no Estado de Rondônia; Canutama e Humaitá, no Estado do Amazonas; Acorizal, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Comodoro, Cuiabá, Jangada, Juína, Lucas do Rio Verde, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Santo Antônio do Leverger, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso; Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Senador Guiomard, Sena Madureira e Xapuri, no Estado do Acre;

IV. Prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil.

§ 1º A área de ação da *Cooperativa* deverá ser homologada pela Central SICOOB NORTE, sem prejuízo da apreciação definitiva pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º A Cooperativa poderá captar recursos dos Munícipios citados no inciso II deste artigo, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, conforme a regulamentação em vigor.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º A *Cooperativa* tem por objeto social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

I. o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações segundo a regulamentação em vigor;

II. prover, por meio da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados;

I. a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

§ 1º No desenvolvimento do objeto social, a *Cooperativa* deverá adotar programas de uso adequado do crédito, de poupança e de formação educacional dos associados, tendo como base os princípios cooperativistas.

§ 2º Em todos os aspectos das atividades executadas na *Cooperativa* devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da discriminação religiosa, raciais, sociais e de gênero.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 3º Podem se associar à *Cooperativa* todas as pessoas naturais que concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas e sejam residentes ou domiciliadas na área de ação da *Cooperativa*.

Parágrafo único. Podem também associar-se as pessoas jurídicas sediadas na área de ação da *Cooperativa*, observadas as disposições da legislação em vigor.

Art. 4º Não podem ingressar na *Cooperativa:*

I. as instituições financeiras e as pessoas que exerçam atividades que contrariem os objetivos da *Cooperativa* ou que com eles colidam;

II. as pessoas jurídicas que exerçam concorrência com a própria sociedade cooperativa.

Art. 5º O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte).

Art. 6º Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista neste Estatuto e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

§ 1º Não é exigida a complementação de capital por parte dos associados que já compõem o quadro social da *Cooperativa,* na hipótese em que houver posterior aumento do capital mínimo de associação.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

§ 2º Havendo posterior redução do capital mínimo, não é devida a correspondente devolução da parte excedente, ressalvadas as hipóteses de resgate ordinário e eventual de capital, conforme previsto neste Estatuto Social.

§ 3º O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Central do Brasil.

§ 4º O Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a aprovação de admissões, observadas as regras deste Estatuto.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS

Art. 7º São direitos dos associados:

I. tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e/ou estatutárias;

II. ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais ou regulamentares pertinentes;

III. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;

IV. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela *Cooperativa*, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;

V. examinar e pedir informações, por escrito, relativos as suas operações com a cooperativa sobre documentos, ressalvando os protegidos por sigilo;

VI. tomar conhecimento dos normativos internos da *Cooperativa*;

VII. demitir-se da *Cooperativa* quando lhe convier.

§ 1º O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a *Cooperativa* perde o direito de votar e ser votado, conforme previsto neste artigo, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego, exceto os membros da Diretoria Executiva criada nos termos da Lei Complementar 130/2009.

§ 2º Também não pode votar e ser votado o associado pessoa física que preste serviço em caráter não eventual à *Cooperativa*, que é equiparado a empregado da *Cooperativa* para os devidos efeitos legais.

§3º O associado presente à Assembleia Geral terá direito a 1(um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

CAPÍTULO III

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

DOS DEVERES

Art. 8º São deveres dos associados:

I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a *Cooperativa*;

II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos instrumentos de normatização sistêmicos destinados direta ou indiretamente aos associados;

III. zelar pelos interesses morais, éticos, sociais e materiais da *Cooperativa*;

IV. responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;

V. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;

VI. movimentar seus depósitos à vista e a prazo, bem como realizar suas operações financeiras preferencialmente, na *Cooperativa*;

VII. manter suas informações cadastrais atualizadas;

VIII. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na *Cooperativa*, para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, ampla fiscalização da *Cooperativa*, das instituições financeiras participantes e do Banco Central do Brasil;

IX. comunicar, por meio do Canal de Comunicação de Indícios de Ilicitude do Sicoob, sem a necessidade de se identificar, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da *Cooperativa*.

X. esgotar todos os meios de tratativas amigáveis relacionados a demandas de qualquer natureza possuídas com Cooperativa.

CAPÍTULO IV
DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA DEMISSÃO

Art. 9º A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será formalizada conforme previsto nesta seção.

Parágrafo único. Deve ser apresentada, pelo demissionário, carta de demissão no modelo padrão da *Cooperativa*, devendo na ocasião ser assinado o encerramento da conta corrente de depósitos, ser efetuado o resgate de eventuais

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

saldos existentes em conta de depósitos à vista ou a prazo, bem como a regularização de qualquer pendência apresentada, especialmente a quitação de obrigações existentes entre o associado e a *Cooperativa,* ainda que não vencida.

SEÇÃO II
DA ELIMINAÇÃO

Art. 10. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária.

Art. 11. Além das infrações legais ou estatutárias, o associado poderá ser eliminado quando:

I. exercer qualquer atividade considerada prejudicial à *Cooperativa*;

II. praticar atos que, a critério da *Cooperativa*, a desabone, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos constantes e relevantes em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na *Cooperativa*;

III. deixar de cumprir com os deveres expostos neste Estatuto;

IV. infringir os dispositivos legais ou deste Estatuto Social, em especial, o previsto no art. 8, salvo o inciso VI daquele artigo;

V. deixar de honrar os compromissos assumidos perante a *Cooperativa*, ou perante terceiro, no qual a *Cooperativa* tenha prestado qualquer espécie de garantia pela qual seja obrigada a honrar em decorrência da inadimplência do associado, além dos casos em que ela firmar contratos com empresas prestadoras de serviços e/ou contratos de parcerias, onerosos ou não, como patrocinadora ou não, em favor dos associados;

VI. estiver divulgando entre os demais associados e/ou perante a comunidade a prática de falsas irregularidades na *Cooperativa* ou violar sigilo de operação ou de serviço prestado pela *Cooperativa,* por qualquer meio, especialmente através de sites, redes sociais, mensageiros eletrônicos ou congêneres.

Art. 12. A eliminação do associado será decidida e registrada em ata de reunião do Conselho de Administração.

§ 1º O associado será notificado por meio de carta em que seja descrito o que motivou a eliminação, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião do Conselho de Administração em que aprovou a eliminação.

§ 2º O associado eliminado terá direito a interpor recurso, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação prevista no parágrafo anterior, com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO

Art. 13. A exclusão do associado será feita por:

I. dissolução da pessoa jurídica;

II. morte da pessoa natural;

III. incapacidade civil não suprida;

IV. deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na *Cooperativa*.

§ 1º A exclusão com fundamento nas disposições dos incisos IV se dará por decisão do Conselho de Administração, observadas as regras para eliminação de associados.

§ 2º Em caso de falecimento do associado o prazo para exclusão do mesmo de forma automática será de 06 (seis) meses, contados da data de falecimento, caso não haja neste período abertura de inventário e habilitação de inventariante junto a instituição com vistas a movimentação financeira. Prazo o qual se entende também como suficiente a liquidação de passivos, tais como cheques já emitidos, empréstimos e demais operações. Caso transcorrido o prazo citado e existindo débitos do associado falecido com a *Cooperativa, esta* fica autorizada a utilizar todos os ativos possuídos pelo mesmo junto a referida, tais como saldos em conta corrente, aplicações e quotas-partes para liquidação imediata das operações vencidas e a vencer de maneira preferencial, sendo que mantendo-se saldo devedor em contratos e operações poderá a mesma cobra-los extrajudicialmente ou judicialmente a sua escolha utilizando-se dos instrumentos permitidos em lei.

§ 3º No caso de exclusão com fundamento nas disposições dos incisos I e III, que se dará de forma automática, fica autorizada a *Cooperativa* a utilizar todos os ativos possuídos pelo associado excluído, tais como saldos em conta corrente, aplicações e quotas-partes, para liquidação imediata das operações vencidas e a vencer junto a instituição, de maneira preferencial, sendo que mantendo-se saldo devedor em contratos e operações poderá a mesma cobra-los extrajudicialmente ou judicialmente a sua escolha utilizando-se dos instrumentos permitidos em lei.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES, DA COMPENSAÇÃO E DA READMISSÃO.

Art. 14. A responsabilidade do associado por compromissos da *Cooperativa* perante terceiros é limitada ao valor de suas quotas-partes.

§ 1º Em caso de desligamento do quadro social:

I. a responsabilidade descrita no *caput* perdurará até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

II. a *Cooperativa* poderá promover a compensação entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações vencidas e vincendas, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.

§ 2º As obrigações contraídas por associados com a *Cooperativa*, em caso de morte, passarão aos seus herdeiros.

Art. 15. Nos casos de desligamento de associado, a *Cooperativa* poderá, a seu único e exclusivo critério, promover a compensação prevista no artigo 368 da Lei 10.406/02, entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.

Parágrafo único. Caso o valor das quotas-partes seja inferior ao total do débito do associado e haja a compensação citada no *caput* deste artigo, o desligado continuará responsável pelo saldo remanescente apurado, podendo a *Cooperativa* tomar todas as providências cabíveis.

Art. 16. O associado que se demitiu somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da *Cooperativa* após 01 (um) ano, contado do pagamento, pela *Cooperativa*, da última parcela das quotas-partes restituídas.

Parágrafo único. A readmissão do associado que se demitiu não está condicionada ao prazo previsto no *caput* caso ainda não tenham sido restituídas todas as parcelas de seu capital.

Art. 17. O associado que foi eliminado ou excluído pelo motivo expresso no inciso IV do art. 13, somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da *Cooperativa* após 02 (dois) anos, contados a partir do pagamento, pela *Cooperativa*, da última parcela das quotas-partes restituídas.

Art. 18. Para o associado que se demitiu, que foi eliminado ou que foi excluído ter direito à readmissão de que trata este capítulo, serão observadas as condições de admissão de associados.

Art. 19. O associado adimplente poderá ofertar a *Cooperativa* suas quotas-partes para que estas se prestem a compensação com eventuais débitos a se vencerem, possuídos junto a mesma, ficando a critério do Conselho de Administração sua aceitação ou não, se mantendo obrigatoriamente o mínimo de quotas-parte para perdurar sua característica de associado, salvo em caso de pedido de demissão.

Art. 20. As quotas-partes, aplicações financeiras, saldos em conta corrente e demais ativos do associado inadimplente, tidas junto a *Cooperativa* prestar-se-ão como moeda de compensação para amortização dos débitos deste com a referida, estando a mesma autorizada a proceder a apropriação de valores do associado até o limite de seus créditos, reiterando a prática até final quitação dos mesmos quando necessário, podendo optar pela promoção do desligamento do cooperado inadimplente nas formas previstas neste Estatuto, em lei ou instrumentos normativos de normatização sistêmicos destinados direta ou indiretamente aos associados.

TÍTULO III

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

DO CAPITAL SOCIAL

CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO DO CAPITAL

Art. 21. O capital social da *Cooperativa* é dividido em quotas-partes de R$ 1,00 (um real) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da *Cooperativa* não poderá ser inferior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 22. No ato de admissão, o associado subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, no mínimo, 10 (dez) quotas-partes.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da *Cooperativa*.

§ 2º As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações que o associado assumir com a *Cooperativa*, nos termos do art. 14, § 1º, II, deste Estatuto Social.

§ 3º A quota-parte não poderá ser oferecida em garantia de operações com terceiros.

§ 4º Na integralização de capital feita com atraso será cobrado juros de mora a taxa de 1%a.m. (um por cento ao mês).

CAPÍTULO II
DA QUOTA-PARTE MIRIM

Art. 23. O filho ou dependente legal com idade entre 1 (um) dia de vida até 18 (dezoito) anos incompletos poderá se associar e manter conta corrente à *Cooperativa* desde que representados ou assistidos pelos pais ou representante legal, devendo subscrever e integralizar o capital social mínimo previsto nos dispositivos anteriores.

Parágrafo único. Qualquer questão omissa referente a essa matéria será decidida pelo Conselho de Administração.

CAPITULO III
DO RELACIONAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 24. No ato de admissão, o associado pessoa natural que tenha por objetivo a abertura de conta de depósitos e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico, bem como se mantenha aderente ao respectivo pacote de serviços, subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, 20 (vinte) quotas-partes de R$ 1,00 (um real) cada uma, equivalentes a R$20,00 - vinte reais,

§ 1º Considera-se relacionamento por meio eletrônico com a *Cooperativa* aquele determinado pelo uso dos meios eletrônicos, assim entendidos os instrumentos e os canais remotos utilizados para comunicação e troca de informações, sem

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

contato presencial, entre o associado e a *Cooperativa*, na forma da regulamentação em vigor.

§ 2º O associado pessoa natural que realizar a abertura de conta de depósitos e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico aderirá automaticamente ao respectivo pacote de serviços, sendo este divulgado aos associados, conforme normas relativas ao assunto, assim como os demais pacotes tarifários da *Cooperativa*.

§ 3º Concluído o processo de admissão, o associado que alterar seu relacionamento com a *Cooperativa* migrando para outro pacote de serviços que não o pacote de serviços referente ao relacionamento por meio eletrônico, deverá promover a complementação do seu capital social conforme a regra disposta no art. 22 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

Art. 25. Conforme deliberação do Conselho de Administração o capital integralizado pelos associados poderá ser remunerado até o valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, ou conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V
DA MOVIMENTAÇÃO DAS QUOTAS-PARTES

SEÇÃO I
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. As quotas-partes do associado são indivisíveis e intransferíveis a terceiros não associados da *Cooperativa*, ainda que por herança, não podendo com eles ser negociada e nem dada em garantia.

SEÇÃO II
DO RESGATE ORDINÁRIO

Art. 27. Nos casos de desligamento, o associado terá direito à devolução de suas quotas-partes integralizadas, acrescidas dos respectivos juros quando houver e das sobras que lhe tiverem sido registradas, ou reduzido das respectivas perdas, observado, além de outras disposições deste Estatuto, o seguinte:

I. o associado que possuir capital social igual ou inferior a R$ 300,00 (trezentos reais) terá direito, quando de seu desligamento, à devolução de suas quotas-partes no prazo de até 30 (trinta) dias após a ocorrência do mesmo, em uma única parcela;

II. para o associado que possuir capital social superior a R$ 300,00 (trezentos reais), deve ser observado o seguinte:

a) a devolução das quotas-partes será realizada após a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento do associado;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

b) em casos de desligamento, salvo nos de morte, o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* ao associado será dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas;

c) os herdeiros e sucessores de associado falecido terão o direito de receber os valores das quotas-partes do capital e demais créditos existentes em nome do *de cujus*, atendidos os requisitos legais, apurados por ocasião do encerramento do exercício social em que se deu o falecimento, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, ressalvado o enquadramento do associado falecido ao disposto no inciso I deste artigo, quando então lhe serão aplicadas as regras do referido.

d) os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III
DO RESGATE EVENTUAL

Art. 28. Ao associado pessoa física que cumprir as disposições deste Estatuto, não estiver inadimplente perante a *Cooperativa*, será facultado o resgate de suas quotas-partes, o que dependerá de autorização específica, a critério do Conselho de Administração, e desde que preservado, além do número mínimo de quotas-partes, o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e a integridade e inexigibilidade do capital e patrimônio líquido, cujos recursos devem permanecer por prazo suficiente para refletir a estabilidade inerente à natureza de capital fixo da instituição. Também deve ser observado o seguinte:

I. contar com 60 (sessenta) anos de idade e ter no mínimo 10 (dez) anos de associação;

II. contar com 50 (cinquenta) anos de idade e ter no mínimo 15 (quinze) anos de associação ou

III. contar com 40 (quarenta) anos de idade e ter no mínimo 20 (vinte) anos de associação.

§ 1º A opção de resgate eventual será exercida, considerando-se o saldo em conta capital do último exercício aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º A valor a ser devolvido pela *Cooperativa* como resgate eventual ao associado, poderá ser dividido em parcelas mensais ou anuais, consecutivas ou não, a critério do Conselho de Administração, e nunca serão superiores aos estipulados por este.

§ 3º Tornando-se inadimplente em qualquer operação, o associado perderá automaticamente o direito de receber as parcelas do resgate eventual vencidas e não pagas ou vincendas, podendo a *Cooperativa* aplicar a compensação prevista neste Estatuto;

§ 4º No caso de desligamento do associado, nas formas previstas neste Estatuto, durante o período de recebimento das parcelas do resgate eventual, o saldo

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

remanescente da conta capital e o saldo registrado em capital a devolver serão somados, e ao resultado apurado serão aplicadas as regras para o resgate ordinário.

§ 5º Caso o associado possua operações de crédito em aberto, ainda que adimplente, porém sem garantias reais, só poderá exercer o direito ao resgate previsto neste dispositivo, sem a apresentação das ditas garantias, por expressa autorização do Conselho de Administração.

§ 6º Os pedidos constantes neste dispositivo deverão ser apresentados ao Conselho até o dia 31 de dezembro de cada ano para que este delibere adequadamente sobre a possibilidade de resgate.

Art. 29. Ao associado pessoa jurídica que cumprir as disposições deste Estatuto, não estiver inadimplente perante a *Cooperativa* e ter no mínimo 15 (quinze) anos de associação, será facultada a devolução de suas quotas-partes, preservando apenas o valor mínimo de subscrição de quotas, observadas as disposições contidas nos incisos do artigo anterior.

Art. 30. O resgate eventual de quotas-partes somente ocorrerá após aprovação do Conselho de Administração, que observará para deferimento da devolução os critérios de conveniência, oportunidade e limites legais e normativos.

SEÇÃO IV
DO RESGATE DA QUOTA-PARTE MIRIM

Art. 31. A título de exceção as disposições supra, o associado que ingressar na cooperativa através da quota-mirim, poderá promover o resgate eventual destas quotas, se comprovar matrícula de ingresso no primeiro ano em ensino superior ou de tecnólogo, mantendo o valor mínimo para associação.

§ 1º O presente pedido poderá ser exercido durante o primeiro ano de matrícula no curso superior, ou seja, até 31 de dezembro daquele ano, precluindo a presente prerrogativa após tal período.

§ 2º O Conselho de Administração deliberará o prazo para pagamento do referido resgate, desde que preservado, além do número mínimo de quotas-partes, o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e a integridade e inexigibilidade do capital e patrimônio líquido, cujos recursos devem permanecer por prazo suficiente para refletir a estabilidade inerente à natureza de capital fixo da instituição.

TÍTULO IV
DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS SOCIAIS.

CAPÍTULO I
DO BALANÇO E DO RESULTADO

Art. 32. O balanço e os demonstrativos de sobras e perdas serão elaborados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo, também, ser elaborados balancetes de verificação mensais.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Art. 33. As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

I. pela distribuição entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a *Cooperativa* segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral;

II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;

III. pela manutenção na conta "sobras/perdas acumuladas"; ou

IV. pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo.

Art. 34. As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva ou, no caso de insuficiência, alternativa ou cumulativamente, das seguintes formas:

I. mediante compensação por meio de sobras dos exercícios seguintes, desde que a *Cooperativa*:

a) mantenha-se ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;

b) conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas;

c) atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Sicoob.

II. mediante rateio entre os associados, considerando-se as operações realizadas ou mantidas na *Cooperativa*, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral, observada a regulamentação em vigor.

CAPÍTULO II
DOS FUNDOS

Art. 35. Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos:

§ 1º Obrigatórios

I. 10% (dez por cento) no mínimo, para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da *Cooperativa*;

II. 5% (cinco por cento) no mínimo, para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares, e aos empregados da *Cooperativa*.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

§ 2º Não obrigatórios

I. 5% (cinco por cento) no mínimo, para o Fundo de Estabilidade Financeira (FEF), destinado a eventuais deficiências financeiras da cooperativa, minimizando a transmissão de responsabilidades através dos rateios das perdas.

§ 3º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas ou privadas.

§ 4º Os resultados das operações com não associados, rendas não operacionais, auxílios ou doações sem destinação específica serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) e contabilizados separadamente, de forma a permitir cálculo para incidência de tributos.

Art. 36. Os fundos obrigatórios constituídos são indivisíveis entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou de liquidação da *Cooperativa*, hipótese em que serão recolhidos à União ou terão outra destinação, conforme previsão legal.

Art. 37. Além dos fundos previstos no art. 35, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

TÍTULO V
DAS OPERAÇÕES

Art. 38. A *Cooperativa* poderá realizar operações e prestar serviços permitidos pela regulamentação em vigor.

§ 1º A captação de recursos e a concessão de créditos e garantias devem ser restritas aos associados, ressalvados a captação de recursos dos Municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, as operações realizadas com outras instituições financeiras e os recursos obtidos de pessoas jurídicas, em caráter eventual, a taxas favorecidas ou isentos de remuneração.

§ 2º Ressalvado o disposto no §1º deste artigo, é permitida a prestação de outros serviços de natureza financeira e afins a associados e a não associados.

§ 3º As operações de depósitos à vista e a prazo, e de concessão de créditos obedecerão à regulamentação específica e à normatização instituída pelo Conselho de Administração, o qual fixará prazos, juros, remunerações, formas de pagamento e as demais condições necessárias ao bom atendimento das necessidades do quadro social.

§ 4º A concessão de crédito e a prestação de garantias a membros de órgãos estatutários e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco com aqueles membros, observará critérios idênticos aos utilizados para os demais associados.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Art. 39. A *Cooperativa* pode participar do capital de outras instituições, desde que respeitadas a legislação e a regulamentação em vigor.

TÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 40. A estrutura de governança corporativa da *Cooperativa* é composta pelos seguintes órgãos sociais:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho de Administração;

III. Diretoria Executiva; e

IV. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 41. A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da *Cooperativa*, tendo poderes, nos limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

Parágrafo único. As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO

Art. 42. A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de direitos, após solicitação, não atendida pelo presidente do Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização da solicitação.

§ 2º A Cooperativa Central a que estiver associada, no exercício da supervisão local, poderá, mediante decisão do respectivo Conselho de Administração, convocar Assembleia Geral Extraordinária da *Cooperativa*, nos seguintes casos:

I. situações de risco no âmbito da cooperativa singular filiada;

II. fraudes e irregularidades comprovadas em Auditoria;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

III. ausência de preservação dos princípios cooperativistas.

SEÇÃO III
DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

Art. 43. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, em primeira convocação, mediante edital divulgado de forma tríplice e cumulativa, da seguinte forma:

I. afixação em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados;

II. publicação em jornal de circulação regular; e

III. comunicação aos associados por intermédio de circulares e/ou meios eletrônicos.

Parágrafo único. Não havendo, no horário estabelecido, *quórum* de instalação, a Assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

SEÇÃO IV
DO EDITAL

Art. 44. Do edital de convocação da Assembleia Geral deve conter o que segue, sem prejuízo das orientações descritas em regulamento próprio:

I. a denominação social completa da *Cooperativa*, CNPJ e Número de Inscrição no Registro de Empresa (NIRE), seguida de indicação de que se trata de edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária;

II. o dia e a hora da assembleia em cada convocação, observado o intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, assim como o endereço do local de realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III. a sequência numérica das convocações e quórum de instalação;

IV. a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do Estatuto Social, a indicação precisa da matéria;

V. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação conforme art. 42 deste Estatuto Social.

Parágrafo único. No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do documento que a solicitou.

SEÇÃO V
DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Art. 45. O quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral, verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presenças da assembleia, é o seguinte:

I. 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação;

II. metade mais 1 (um) dos delegados, em segunda convocação;

III. 10 (dez) delegados, em terceira convocação.

Parágrafo único. Não se conseguindo realizar Assembleia Geral de delegados por falta de quórum, será reiterada a convocação para nova data. Persistindo a impossibilidade de reunião nessa segunda tentativa, será automaticamente convocada Assembleia Geral de associados para deliberar sobre os assuntos da ordem do dia e/ou reformar o Estatuto Social da *Cooperativa*, extinguindo o instituto da representação por delegados.

SEÇÃO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 46. Os trabalhos da Assembleia Geral serão ordinariamente dirigidos pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral o vice-presidente e, na ausência deste, um dos membros do Conselho de Administração, que poderá nomear um secretário entre os demais membros deste Conselho ou um associado indicado pelos presentes na Assembleia.

§ 2º Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por substituto do Presidente, escolhido na ocasião, na forma do §1º e secretariados por associado escolhido na ocasião.

§ 3º Quando a Assembleia Geral for convocada pela Central, os trabalhos serão dirigidos pelo representante da Central e secretariados por convidado pelo primeiro.

§ 4º O presidente da Assembleia ou seu substituto poderá escolher empregado ou associado da *Cooperativa* para secretariar a Assembleia e lavrar a ata.

SEÇÃO VII
DOS DELEGADOS

Art. 47. Nas Assembleias Gerais os associados serão representados por 50 (cinquenta) delegados, eleitos para mandato de 04 (quatro) anos, os quais podem ser reeleitos.

§ 1º Define-se quociente eleitoral como o resultado da divisão do número total de associados pelo número total de vagas para delegados fixado no *caput*, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, equivalente a um, se superior.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

§ 2º Cada Seccional receberá, inicialmente, o número de delegados resultante da divisão do número de associados daquela Seccional pelo quociente eleitoral, desprezada a fração.

§ 3º A eleição dos delegados ocorrerá no primeiro quadrimestre do ano civil e o mandato se iniciará no primeiro dia do ano subsequente.

§ 4º Observada à distribuição de vagas por seccional e a eleição em ordem decrescente de votação, serão proclamados Delegados Efetivos os candidatos que obtiveram o maior número de votos em cada seccional e suplentes aqueles mais votados em sequência nas respectivas seccionais, entre os associados que estejam em pleno gozo dos direitos sociais e que não exerçam cargos eletivos na sociedade. Para efeito de desempate, serão adotados os critérios de antiguidade como associado à *Cooperativa* e de idade, nesta ordem.

§ 5º Na eleição dos delegados, cada associado não terá direito a mais de um voto e não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 6º A *Cooperativa*, mediante edital no qual se fará referência aos princípios definidos deste artigo, convocará todos os associados, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para inscrição dos interessados em se candidatar. Encerrado o prazo de inscrição, divulgará, para todo o corpo social, os nomes dos candidatos inscritos por grupo seccional.

§ 7º O processo eleitoral, até a apuração final, será acompanhado, irrestritamente, por comissão paritária, escolhida pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da *Cooperativa*.

§ 8º Cada delegado terá um único voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 9º A *Cooperativa* pagará as despesas dos delegados, incorridas para efeito de comparecimento às Assembleias Gerais, referentes a gastos com transporte, diárias de hotel e alimentação.

§ 10º No impedimento ou na ausência, o delegado efetivo será automaticamente substituído por um dos delegados suplentes, devendo o substituído comunicar à *Cooperativa*, tempestivamente, as circunstâncias do seu impedimento ou ausência.

§ 11º Os associados que não sejam delegados poderão comparecer às Assembleias Gerais, sendo, contudo, privados de voz e voto.

§ 12º Os delegados efetivos e seus suplentes poderão ser destituídos a qualquer tempo pelos respectivos grupos seccionais que os elegeram, composto por no mínimo 20 (vinte) dos associados da seccional, que comunicará formalmente o Conselho de Administração da *Cooperativa* sobre a sua decisão, o qual enviará cópia endereçada ao delegado destituído. Poderão sê-lo, também, pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração ou de, pelo menos, 5 (cinco) delegados efetivos de qualquer seccional.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

§ 13º O delegado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refira direta ou indiretamente, mas não ficará privado de tomar parte nos respectivos debates.

SUBSEÇÃO I
DO VOTO

Art. 48. Em regra a votação será aberta ou por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo inclusive a regulamentação própria.

Art. 49. As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos delegados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, enumerados no art. 57, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

SUBSEÇÃO II
DA SESSÃO PERMANENTE

Art. 50. A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que:

I. sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão;

II. conste da respectiva ata o *quórum* de instalação, verificado na abertura quanto no reinício; e

III. seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

Parágrafo único. Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

SEÇÃO VIII
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 51. As deliberações da Assembleia Geral deverão versar somente sobre os assuntos constantes no edital de convocação.

Art. 52. É de competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deliberar sobre:

I. alienação ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da sociedade;

II. destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;

III. julgar recurso do associado que não concordar com o Termo de Eliminação;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

IV. ratificação do compartilhamento e a utilização de componente organizacional de ouvidoria único, cabendo delegação à Diretoria Executiva;

V. deliberar sobre a associação e demissão da *Cooperativa* à *Central*.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição de que trata inciso II, que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da *Cooperativa*, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 53. Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 54. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanços;

c) relatório da auditoria externa;

d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios e não obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas no exercício findo;

III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;

IV. eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da *Cooperativa*;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

V. fixação, quando prevista, do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;

VI. fixação, quando previsto, do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva;

VII. quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 57.

Art. 55. A realização da Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar um período mínimo de 10 (dez) dias após a divulgação das demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 56. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da *Cooperativa*, desde que mencionado em edital de convocação.

Art. 57. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I. reforma do estatuto social;

II. fusão, incorporação ou desmembramento;

III. mudança do objeto social;

IV. dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V. prestação de contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes, com direito a votar, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 58. São órgãos estatutários da *Cooperativa*:

I. Conselho de Administração;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O Conselho de Administração tem atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, as quais estão a cargo da Diretoria.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS

Art. 59. São condições básicas para o exercício dos cargos da *Cooperativa*, sem prejuízo de outras previstas em leis ou normas aplicadas às cooperativas de crédito:

I. ser associado pessoa física da *Cooperativa*, exceto para os diretores executivos;

II. ter reputação ilibada;

III. não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador nas instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

IV. não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador a época dos fatos, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundo, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

V. não estar declarado falido ou insolvente;

VI. não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil, outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;

VII. ser residente no País;

VIII. não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IX. não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

X. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo para o qual foi eleito, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes, por intermédio de documentos e declaração firmada pela cooperativa.

XI. Não estar em exercício de cargo público eletivo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

§ 1º Não podem compor a mesma Diretoria Executiva e/ou Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como cônjuges e companheiros.

§ 2º A condição prevista no inciso VI deste artigo aplica-se, inclusive, aos ocupantes de funções de funções de gestão (superintendentes, gerentes e similares) da *Cooperativa*.

§ 3º A condição de que trata o inciso VI deste artigo não se aplica à participação de conselheiros de cooperativas de crédito no Conselho de Administração ou colegiado equivalente de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas referidas Cooperativas, desde que não assumidas funções executivas nessas controladas.

§ 4º Não é admitida a eleição de representante de pessoa jurídica integrante do quadro de associados.

§ 5º A declaração firmada pela cooperativa, conforme disposto no inciso X, é dispensada nos casos de eleição de conselheiro de administração com mandato em vigor na própria *Cooperativa.*

§6º Nenhum associado pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e Conselho Fiscal.

SEÇÃO II
DA INELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS A CARGOS ESTATUTÁRIOS

Art. 60. São condições de inelegibilidade de candidatos a cargos estatutários, inclusive os executivos eleitos:

I. pessoas impedidas por lei;

II. condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

III. condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional.

Art. 61. Para se candidatarem a cargo político-partidário os membros ocupantes dos órgãos estatutários deverão licenciar-se do cargo ocupado na Cooperativa, durante o período eleitoral.

Parágrafo único. Em caso de eleito, a renúncia se dará automaticamente com a posse.

SEÇÃO III
DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Art. 62. Os membros dos órgãos estatutários, depois de aprovada sua eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termo de posse e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

Parágrafo único. Os eleitos serão empossados em até, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 63. O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por, 12 (doze) membros efetivos, sendo um presidente, um vice-presidente e os demais conselheiros vogais, todos associados da *Cooperativa.*

Parágrafo único. Na Assembleia Geral em que houver a eleição do Conselho de Administração, deverão ser escolhidos, entre os membros eleitos, o presidente, o vice-presidente do Conselho de Administração.

SUBSEÇÃO II
DO MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 64. O mandato do Conselho de Administração é de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

SUBSEÇÃO III
DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 65. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, ou da maioria do Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal:

I. as reuniões se realizarão com a presença mínima de metade mais um dos membros;

II. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;

III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes serão consignados em atas.

§1º O presidente do Conselho de Administração votará com o fim único e exclusivo de desempatar a votação.

§2º Deve abster-se da discussão e votação o membro que tiver qualquer conflito de interesse em determinada deliberação.

SUBSEÇÃO IV

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 66. Nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo vice-presidente.

Art. 67. Nos casos de ausências e impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou de vacância dos cargos de presidente e de vice-presidente, o Conselho de Administração designará substituto escolhido entre seus membros.

Art. 68. Ficando vagos, por qualquer tempo, metade ou mais dos cargos do Conselho de Administração deverá, nesta ordem, o presidente ou seu substituto, ou os membros restantes, ou o Conselho Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, convocar Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

Art. 69. Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos substituídos.

Art. 70. Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo:

I. morte ou invalidez permanente;

II. renúncia;

III. destituição;

IV. não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;

V. patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria *Cooperativa*, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;

VI. desligamento do quadro de associados da *Cooperativa*;

VII. diplomação pelo respectivo tribunal ou junta eleitoral em cargo público eletivo.

Parágrafo único. Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências serão formalizadas, registradas em atas e aceitas pelos demais membros do Conselho de Administração.

SUBSEÇÃO V
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 71. Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, atendidas as decisões da Assembleia Geral:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

I. fixar a orientação geral e estratégica e os objetivos da *Cooperativa,* acompanhando e avaliando mensalmente a sua execução, o desenvolvimento das operações e atividades em geral e o estado econômico-financeiro da *Cooperativa*;

II. eleger, reconduzir ou destituir, a qualquer tempo e por maioria simples, os diretores executivos, bem como fixar suas atribuições e remuneração, limitados ao valor global definido pela Assembleia Geral;

III. fiscalizar a gestão dos diretores executivos, bem como conferir-lhes atribuições específicas e de caráter eventual não previstas neste Estatuto Social;

IV. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

V. propor à Assembleia Geral quaisquer assuntos para deliberação;

VI. aprovar e supervisionar a execução dos projetos elaborados pelos executivos;

VII. aprovar e divulgar, por meio de resolução, as políticas da *Cooperativa*;

VIII. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

IX. avaliar mensalmente o estado econômico-financeiro da *Cooperativa* e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, por meio de balancetes e de demonstrativos específicos;

X. deliberar sobre a admissão, a eliminação ou a exclusão de associados, podendo, aplicar, por escrito, advertência prévia;

XI. deliberar sobre a forma e o prazo de resgate das quotas-partes de associados, inclusive se parcial;

XII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

XIII. deliberar sobre alocação e aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates);

XIV. analisar e submeter à Assembleia Geral proposta sobre a criação de fundos;

XV. escolher e destituir os auditores externos, na forma da regulamentação em vigor;

XVI. propor à Assembleia Geral a participação da *Cooperativa* no capital de instituições não cooperativas, inclusive bancos cooperativos;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

XVII. estabelecer normas internas em casos omissos e se for o caso submetê-las à deliberação da Assembleia Geral;

XVIII. acompanhar e determinar providências para saneamento dos apontamentos das áreas de Auditoria e Controles Internos, bem como acompanhar e apurar irregularidades praticadas no âmbito da *Cooperativa*, especialmente as que lhes forem encaminhadas pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria, e determinar medidas visando às apurações e às providências cabíveis;

XIX. garantir que as operações de crédito e garantias concedidas aos membros de órgãos estatutários, bem como a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros, possam observar procedimentos de aprovação e controle idênticos aos dispensados às demais operações de crédito;

XX. acompanhar e adotar providências necessárias para o cumprimento do Planejamento Estratégico;

XXI. acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a *Cooperativa* e a cooperativa central a qual estiver filiado;

XXII. convocar os membros da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos sobre assuntos de qualquer natureza;

XXIII. propor a revisão do valor estipulado para subscrição e integralização de quotas de capital;

XXIV. examinar e deliberar sobre propostas da Diretoria Executiva relativas a plano de cargos e salários, estrutura organizacional da *Cooperativa* e normativos internos;

XXV. deliberar sobre a aquisição, alienação, doação e (ou) oneração de quaisquer bens móveis e imóveis não de uso próprio da sociedade, bem como aquisição de imóveis de uso próprio da sociedade.

XXVI. aprovação da política de governança corporativa e do regulamento eleitoral;

XXVII. Criação e aprovação do regulamento de eleição de delegados;

XXVIII. Deliberar sobre a criação de comitês consultivos;

XXIX. Propor à Assembleia Geral a participação da Cooperativa no capital de instituições não cooperativas, inclusive bancos cooperativos;

XXX. Deliberar sobre a abertura e fechamento de Postos de Atendimento;

Art. 72. Compete ao presidente do Conselho de Administração:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

I. representar a *Cooperativa*, com direito a voto, nas reuniões e nas assembleias gerais da cooperativa central, do Bancoob, do Sistema OCB e outras entidades de representação do cooperativismo;

II. convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

III. facilitar e conduzir os debates dos temas nas reuniões do Conselho de Administração;

IV. permitir a participação, sem direito a voto, de membros da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho de Administração;

V. tomar votos e votar, com a finalidade do desempate, nas deliberações do Conselho de Administração;

VI. proporcionar, por meio da transparência na condução das reuniões, ao Conselho de Administração, a obtenção de informações sobre todos os negócios feitos no âmbito da Diretoria Executiva;

VII. proporcionar, aos demais membros do Conselho de Administração, conhecimento prévio dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

VIII. assegurar que todos os membros do Conselho de Administração tenham direito a se manifestar com independência, sobre qualquer matéria colocada em votação;

IX. decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação do colegiado, na primeira reunião subsequente ao ato;

X. permitir, excepcionalmente, a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência do assunto;

XI. salvaguardar e cumprir as demais atribuições apresentadas em normativo próprio;

XII. designar responsável para organizar, secretariar e administrar as reuniões do Conselho de Administração;

XIII. aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Na impossibilidade de representação pelo vice-presidente, o presidente do Conselho de Administração poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar a membro da Diretoria Executiva, a representação prevista no inciso I.

Art. 73. É atribuição do vice-presidente do Conselho de Administração substituir o presidente e exercer as competências.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Parágrafo único. O presidente poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar competências ao vice-presidente.

SEÇÃO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

SUBSEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 74. A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração é composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) diretores, sendo um Diretor Executivo, um Diretor Operacional, um Diretor de Risco e os demais Diretores Regionais.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, por maioria simples, poderá destituir os membros da Diretoria Executiva, a qualquer tempo.

SUBSEÇÃO II
DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 75. O prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, podendo haver, a critério do Conselho de Administração recondução.

Parágrafo único. O mandato dos diretores executivos estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO III
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 76. Nas ausências ou impedimentos temporários inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o Diretor Executivo será substituído, nesta ordem, pelo Diretor Operacional, nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o Diretor de Risco será substituído, nesta ordem, pelo Diretor Operacional ou Diretor Executivo, e nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o Diretor Regional será substituído, nesta ordem, pelo Diretor Executivo ou Diretor Operacional, que continuará respondendo pela sua área, havendo nesse caso acumulação de cargos, porém não delegará tal acumulação direito a percepção de remuneração e/ou salário em dobro, bem como não interromperá ou suspenderá a remuneração do Diretor ausente ou impedido.

§ 1º A diretora gestante, adotante ou que obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, poderá se afastar por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sendo, neste caso, substituída por outro diretor nos termos deste Estatuto Social, diretor este que continuará respondendo pela sua área, havendo nesse caso acumulação de cargos, sem direito a percepção da remuneração e/ou salário em dobro, cabendo-lhe dar conhecimento ao Conselho de Administração dos atos por ele praticados.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

§ 2º Naquilo que couber, aplicam-se aos diretores executivos as hipóteses de vacância automática previstas no art. 70 este Estatuto Social.

Art. 77. Na ausência ou impedimento superiores a 60 (sessenta) dias ou com período incerto ou em caso de vacância, o Conselho de Administração elegerá o substituto, no prazo de 30 (trinta) dias ocorridos contados da ocorrência.

Art. 78. Em qualquer caso, o substituto exercerá o mandato até o final do mandato do substituído.

SUBSEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVO

Art. 79. Compete a Diretoria Executiva:

I. adotar medidas para o cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como garantir a implementação de medidas que mitiguem os riscos inerentes à atividade da *Cooperativa*;

II. elaborar orçamentos e planos periódicos de trabalho para deliberação pelo Conselho de Administração, bem como mantê-lo informado por meio de relatórios mensais sobre o estado econômico-financeiro da *Cooperativa* e o desenvolvimento das operações e atividades em geral;

III. deliberar sobre a contratação de empregados e fixar atribuições, alçadas e salários, bom como prestadores de serviço;

IV. avaliar a atuação dos empregados, adotando as medidas apropriadas e propor ao Conselho de Administração qualquer assunto relacionado ao plano de cargos e salários e à estrutura organizacional da *Cooperativa*;

V. aprovar e divulgar normativos operacionais internos da *Cooperativa*;

VI. zelar para que padrões de ética e de conduta profissional façam parte da cultura organizacional e que sejam observados por todos os empregados;

VII. zelar pelo cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis ao cooperativismo de crédito;

VIII. elaborar proposta de criação de fundos e submeter ao Conselho de Administração;

IX. estabelecer o horário de funcionamento da *Cooperativa*;

X. adotar medidas para cumprimento das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico, e para saneamento dos apontamentos da *Central*, das Auditorias e Controles Internos;

XI. aprovar a admissão de associados, quando delegado pelo Conselho de Administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Parágrafo único. As atribuições designadas a cada diretor executivo deverão evitar possível conflito de interesses, bem como observar as normas vigentes sobre segregação obrigatória de funções por área de atuação.

Art. 80. Além das atribuições supra compete ao Diretor Executivo, o principal diretor da *Cooperativa*:

I. representar a *Cooperativa* passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no inciso I, do art. 72 deste Estatuto Social;

II. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*;

III. coordenar, junto com os demais diretores, as atribuições da Diretoria Executiva, visando à eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

IV. representar a Diretoria nas apresentações e na prestação de contas para o Conselho de Administração;

V. supervisionar as operações e as atividades e verificar, tempestivamente, o estado econômico-financeiro da *Cooperativa*;

VI. informar, tempestivamente, o Conselho de Administração, a propósito de constatações que requeiram medidas urgentes;

VII. convocar e coordenar as reuniões da Diretoria;

VIII. outorgar mandato a empregado da *Cooperativa* ou a advogado, juntamente com outro diretor, estabelecendo poderes, extensão e validade do mandato, quando for o caso;

IX. decidir sobre a admissão e a demissão de empregados;

X. resolver os casos omissos, em conjunto com o diretor operacional e regional;

XI. auxiliar o presidente do Conselho de Administração nos trabalhos relativos a Assembleia Geral;

XII. assessorar o diretor operacional e regional nos assuntos a ele competentes;

XIII. substituir o diretor operacional;

XIV. dirigir as atividades administrativas no que tange às políticas de recursos humanos, tecnológicos e materiais e às atividades fins da *Cooperativa* (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro, recuperação de crédito, etc.);

XV. executar as políticas e diretrizes de recursos humanos, tecnológicos e materiais;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

XVI. orientar e acompanhar a execução da contabilidade da *Cooperativa*, de forma a permitir visão permanente da situação econômica, financeira e patrimonial;

XVII. coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria medidas que julgar convenientes;

XVIII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

XIX. executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco, etc.);

XX. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;

XXI. averbar no Livro ou Ficha de Matrícula a subscrição, realização ou resgate de quota-parte, bem como as transferências realizadas entre associados.

XXII. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.

Art. 81. Compete ao diretor Operacional:

I. assessorar o diretor executivo em assuntos de sua área;

II. substituir o diretor executivo;

III. executar as atividades operacionais no que tange à concessão de empréstimos, à oferta de serviços e a movimentação de capital;

IV. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;

V. acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e os controles necessários para regularização;

VI. elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações, a serem apresentadas ao Conselho de Administração;

VII. zelar pela eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas informatizados e de telecomunicações;

VIII. assessorar o diretor executivo em assuntos da sua área;

IX. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

X. resolver os casos omissos, em conjunto com o diretor executivo;

XI. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

XII. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*.

XIII. averbar no Livro ou Ficha de Matrícula a subscrição, realização ou resgate de quota-parte, bem como as transferências realizadas entre associados.

Art. 82. Compete ao Diretor de Risco:

I. assessorar o Diretor Executivo e Diretor Operacional em assuntos de sua área;

II. zelar e manter informado o Conselho de Administração sobre a gestão de riscos, sobre os controles internos e implantar medidas para tanto, conforme exigências normativas;

III. garantir a gestão integrada de riscos e capital no âmbito da Cooperativa;

IV. avaliação de controles e monitoramento de indicadores relacionados a gestão de riscos e capital;

V. gerir os assuntos relacionados à Política de Prevenção à Lavagem de dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), fazendo cumprir às determinações regulamentares;

VI. dirigir os assuntos relacionados às atividades de Controles Internos e Riscos, de forma a assegurar conformidade com as políticas internas e exigências regulamentares;

VII. supervisionar as atividades relacionadas a riscos, com o apoio do gerenciamento centralizado realizado pelo Sicoob Confederação;

VIII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados da sua área;

IX. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;

X. executar outras atividades não previstas nesse Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.

Art. 83. Compete ao Diretor Regional, dentro de sua área de atuação regional:

I. representar a *Cooperativa* passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no inciso I, do art. 72, que somente poderá ser exercida se houver delegação específica do presidente do Conselho de Administração;

II. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*;

III. supervisionar as operações e as atividades dentro de sua área de atuação;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

IV. informar, tempestivamente, o diretor executivo, a propósito de constatações que requeiram medidas urgentes;

V. resolver os casos omissos, em conjunto com o diretor executivo ou diretor operacional;

VI. dirigir as atividades administrativas no que tange às políticas de recursos humanos, tecnológicos e materiais e às atividades fins da *Cooperativa* (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro, recuperação de crédito, etc.);

VII. executar as políticas e diretrizes de recursos humanos, tecnológicos e materiais;

VIII. zelar pela eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas informatizados e de telecomunicações;

IX. coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria Executiva medidas que julgar convenientes;

X. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

XI. executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco, etc.);

XII. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.

XIII. executar as atividades operacionais no que tange à concessão de empréstimos, à oferta de serviços e a movimentação de capital;

XIV. acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e os controles necessários para regularização;

Parágrafo único. O Diretor Regional subordina-se, em suas ações e decisões, ao Diretor Executivo, no que tange às competências relacionadas nos incisos **I** a **XV** e ao Diretor Operacional, no que tange às competências relacionadas nos incisos **I** a **XIV**.

SUBSEÇÃO V
DA OUTORGA DE MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 84. O mandado outorgado pelos diretores a empregado da *Cooperativa*:

I. não poderá ter prazo de validade superior ao de gestão dos outorgantes, salvo o mandato *ad judicia*;

II. deverá especificar em limitar os poderes outorgados;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Art. 85. Quaisquer documentos constitutivos de obrigação da *Cooperativa* deverão ser assinados por 2 (dois) diretores, ressalvada a hipótese de outorga de mandato.

Parágrafo único. Em caso de vacância que impossibilite a assinatura por 2 (dois) diretores, os atos descritos no *caput* deste artigo poderão ser praticados por apenas 1 (um) diretor até a posse do diretor substituto, cabendo ao diretor remanescente dar conhecimento ao Conselho de Administração dos atos por ele praticados.

CAPÍTULO VI
DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL

Art. 86. A administração da *Cooperativa* será fiscalizada, por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos a cada 3 (três anos) anos pela Assembleia Geral.

§ 1º Devem ser eleitos pelo menos 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente que não tenham integrado o Conselho Fiscal que está sendo renovado. A eleição, como efetivo, de 1 (um) membro suplente, não é considerada renovação para efeito do dispositivo legal.

§ 2º O mandato dos conselheiros fiscais estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SEÇÃO II
DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL

Art. 87. Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo de conselheiro fiscal as mesmas hipóteses elencadas no art.70 deste Estatuto.

Parágrafo único. Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências serão formalizadas e aceitas pelos demais membros do Conselho Fiscal.

Art. 88. No caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal será efetivado membro suplente, obedecido o tempo mais antigo de associação do suplente.

Art. 89. Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o presidente do Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o preenchimento das vagas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de constatação do fato.

SEÇÃO III
DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 90. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente, sempre que necessário,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

I. as reuniões se realizarão sempre com a presença dos 3 (três) membros efetivos ou dos suplentes previamente convocados;

II. as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes;

III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes constarão de ata.

§ 1º As reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

§ 2º Na primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si 1(um) coordenador para convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e 1(um) secretário para lavrar as atas.

§ 3º Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º Os membros suplentes quando convidados, poderão participar das reuniões e das discussões dos membros efetivos sem direito a voto, podendo receber cédula de presença.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 91. Compete ao Conselho Fiscal:

I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II. opinar sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à incorporação, à fusão ou ao desmembramento da *Cooperativa*;

III. examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e dos recebimentos, das operações em geral e de outras questões econômicas, verificando a adequada e regular escrituração;

IV. verificar, mediante exame dos livros, atas e outros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas, bem como, inteirar-se dos relatórios de auditoria e verificar se as observações neles contidas foram consideradas pelos órgãos de administração;

V. inteirar-se do cumprimento das obrigações da *Cooperativa* em relação às autoridades monetárias, fiscais, trabalhistas ou administrativas e aos associados e verificar se existem pendências;

VI. examinar os controles existentes relativos a valores e documentos sob custódia da *Cooperativa*;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

VII. avaliar a execução da política de risco de crédito e a regularidade do recebimento de créditos;

VIII. averiguar a atenção dispensada pelos diretores executivos às reclamações dos associados;

IX. analisar as demonstrações contábeis elaboradas periodicamente pela *Cooperativa;*

X. exigir, dos órgãos de administração ou de quaisquer de seus membros, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimentos, quando necessário;

XI. aprovar o próprio regimento interno;

XII. apresentar ao Conselho de Administração com periodicidade mínima trimestral, relatório contendo conclusões e recomendações decorrentes da atividade fiscalizadora;

XIII. instaurar inquéritos e comissões de averiguação; e

XIV. convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas neste Estatuto Social.

XV. Convocar os auditores internos e externos, sempre que preciso, para prestar informações necessárias ao desempenho de suas funções;

XVI. Opinar sobre a regularidade das contas da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, elaborando o respectivo parecer, que conterá, se for o caso, os votos dissidentes;

XVII. comunicar, por meio de qualquer de seus membros, aos órgãos de administração, à Assembleia Geral e ao Banco Central do Brasil, os erros materiais, fraudes ou crimes de que tomarem ciência, bem como a negativa da administração em fornecer-lhes informação ou documento;

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações constantes no relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, do Controle Interno, dos diretores ou dos empregados da *Cooperativa*, ou da assistência de técnicos externos, às expensas da *Cooperativa*, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem.

TÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DOS OCUPANTES DE CARGOS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I
DA RESPONSABILIDADE

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Art. 92. Os componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, bem como o liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 93. Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis pelos atos e fatos irregulares praticados pelos administradores da *Cooperativa*, desde que, no exercício da fiscalização, revelem-se omissos, displicentes e com ausência de acuidade de pronta advertência ao Conselho de Administração e, na inércia destes, de oportuna e conveniente denúncia à Assembleia Geral.

Art. 94. Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a cooperativa, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 95. O processo eleitoral para o preenchimento dos cargos eletivos na *Cooperativa* está disciplinado em regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VIII
DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE COOPERATVIAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB)

Art. 96. A *Cooperativa*, ao se filiar à Central, integra o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob), regendo-se, também por suas normas e pelas suas diretrizes sistêmicas (políticas, regimentos, regulamentos, manuais e instruções).

Parágrafo único. A integração ao Sicoob não implica responsabilidade solidária entre as cooperativas e demais entidades que integram o Sicoob, ressalvada a adesão ao sistema de garantias recíprocas disposta no capítulo seguinte.

Art. 97. O Sicoob é um sistema nacional de cooperativas de crédito e se caracteriza por ter um conjunto de diretrizes e normas deliberadas pelos órgãos de administração do Sicoob Confederação, aplicáveis à própria Confederação, às cooperativas centrais e singulares filiadas, resguardada a autonomia jurídica dessas entidades.

Art. 98. O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é integrado:

I. pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. – Sicoob Confederação;

II. pelas cooperativas centrais filiadas ao Sicoob Confederação;

III. pelas cooperativas singulares filiadas às respectivas cooperativas centrais; e

IV. pelas instituições vinculadas ao Sicoob.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

Art. 99. A marca Sicoob é de propriedade do Sicoob Confederação e seu uso observará regulamentação própria

Art. 100. A *Cooperativa,* juntamente com a **Cooperativa de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE** e as demais singulares associadas a essa *Central*, integram o **SICOOB NORTE**.

Art. 101. Para participar do processo de centralização financeira, a *Cooperativa* deverá estruturar-se segundo orientações emanadas da **Cooperativa de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB NORTE**.

Art. 102. A *Cooperativa*, por integrar o Sicoob e estar filiada à Central, está sujeita às seguintes regras:

I. aceitação da prerrogativa da Central representá-la nos relacionamentos mantidos com o Banco Central do Brasil, o Sicoob Confederação, o Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) ou com quaisquer outras instituições públicas e privadas quando relacionadas às atividades da Central;

II. aceitação e cumprimento das decisões, das diretrizes, das regulamentações e dos procedimentos instituídos para o Sicoob e para o Sistema Local, conforme definido no art. 98º, II, deste Estatuto Social, por meio do Estatuto Social da Central e demais normativos;

III. acesso, pela Central ou pelo Sicoob Confederação, a todos os dados contábeis, econômicos, financeiros e afins, bem como a todos os livros sociais, legais e fiscais, além de relatórios complementares e de registros de movimentação financeira de qualquer natureza;

IV. assistência, em caráter temporário, mediante administração em regime de cogestão, quando adotado, pela Central ou pelo Sicoob Confederação, formalizado por meio de instrumento próprio, para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria *Cooperativa*, do sistema local e do Sicoob.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE GARANTIAS RECÍPROCAS

Art. 103. A *Cooperativa*, conforme disposições legais e normativas acerca de obrigações solidárias, aplicáveis ao sistema de garantias recíprocas, responde solidariamente com seu patrimônio, a qualquer tempo, até que as obrigações se cumpram, salvo prescrição extintiva legal, pela:

I. insuficiência de liquidez na centralização financeira administrada pela Central;

II. inadimplência de qualquer cooperativa de crédito filiada à Central.

Parágrafo único. A responsabilidade solidária, até o limite do prejuízo causado, poderá ser invocada diretamente pela Central ou por qualquer outra filiada, desde

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

que aquela que invocar não tenha dado causa às hipóteses de insuficiência ou inadimplência referidas nos incisos anteriores.

TÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 104. A *Cooperativa* dissolver-se-á voluntariamente, quando assim deliberar a Assembleia Geral, se pelo menos 20 (vinte) associados não se dispuserem a assegurar a continuidade da *Cooperativa*.

§ 1º Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral, de acordo com os termos deste artigo, acarretará a dissolução da *Cooperativa*:

I. a alteração de sua forma jurídica;

II. a redução do número mínimo de associados para menos de 20(vinte), ou do seu capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizável em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidos;

III. o cancelamento da autorização para funcionar;

IV. a paralisação das atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias corridos.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a dissolução da *Cooperativa* poderá ser promovida judicialmente, a pedido de qualquer associado ou do Banco Central do Brasil, caso a Assembleia Geral não a realize por iniciativa própria.

Art. 105. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, será nomeado um liquidante e um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, para procederem a liquidação da *Cooperativa*

§ 1º A Assembleia Geral, nos limites das atribuições que lhe cabe, poderá, a qualquer tempo, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, designando os respectivos substitutos.

§ 2º Em todos os atos e operações, o liquidante deverá usar a denominação da *Cooperativa* seguida da expressão "Em liquidação".

§ 3º O processo de liquidação somente poderá ser iniciado após aprovação da eleição do liquidante pelo Banco Central do Brasil.

Art. 106. A dissolução da sociedade importará, também, no cancelamento da autorização para funcionamento e do registro.

Art. 107. O liquidante terá todos os poderes normais de administração, bem como poderá praticar os atos e as operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 108. A liquidação da sociedade obedecerá às normas legais e regulamentares próprias.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

SICOOB Credisul

TÍTULO X
DA OUVIDORIA

Art. 109. A *Cooperativa* adere ao convênio para compartilhamento e utilização de componente organizacional de ouvidoria único definido pelo Sicoob.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 110. Dependem da prévia e expressa aprovação do Banco Central do Brasil, para que surtam efeitos legais, os atos societários deliberados pela *Cooperativa*, referentes a:

I. eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

II. reforma do estatuto social;

III. mudança do objeto social;

IV. fusão, incorporação ou desmembramento;

V. dissolução voluntária da sociedade, nomeação do liquidante e eleição dos conselheiros fiscais.

Art. 111. Os prazos previstos neste Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.

Ivan Capra
Presidente

Francisca Viana Santana
Secretária

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 10:06 SOB Nº 20200227270.
PROTOCOLO: 200227270 DE 01/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004761367. CNPJ DA SEDE: 03632872000160.
NIRE: 11400002239. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:18:59
Número do documento: 21010610571415600000045584716
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010610571415600000045584716
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 06/01/2021 10:57:14

PETIÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ambas devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que a esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do comprovante de pagamento **(Doc. 01)** da **2ª parcela** de custas de distribuição de presente ação.

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21010709001679000000045604933
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010709001679000000045604933
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 07/01/2021 09:00:16

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 45592

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01843.378173 9 84960000576752

Discriminação

Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 45592.901.01.2021-0**

Nosso Número: 28005860001843378

Dados do Processo

Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ;

Dados das Partes

REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ REU: credores/interessados Advogado: JORDANIA BARCELO DA SILVA PERITO / INTÉRPRETE: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 10/01/2021
Data de Expedição 05/01/2021

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher **R$5.767,52**

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PROCESSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 45592

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01843.378173 9 84960000576752

Discriminação

Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 45592.901.01.2021-0**

Nosso Número: 28005860001843378

Dados do Processo

Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ;

Dados das Partes:

REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ REU: credores/interessados Advogado: JORDANIA BARCELO DA SILVA PERITO / INTÉRPRETE: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 10/01/2021
Data de Expedição 05/01/2021

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher **R$5.767,52**

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PARTE

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 01843.378173 9 84960000576752

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.						Vencimento: 10/01/2021
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93						Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 05/01/2021			Nº do documento: 45592	Espécie Doc: REC	Aceite: Não	Data do Processamento:	Nosso Número: 28005860001843378
Nº da Conta/Respons.	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade: 0		Valor: R$5.767,52	(=) Valor do Documento: R$5.767,52
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.						(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (=) Valor Cobrado: R$5.767,52
Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.						
Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91						
Sacador/Avalista						Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21010709001691200000045604934
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010709001691200000045604934
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 07/01/2021 09:00:16

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/01/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 09:11:01

Cooperativa:	4425-3/ CCLA UNIÃO E NEGÓCIOS
Conta:	210552/ COMERCIO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DO CARMO LTD

Linha digitável do título
00190.00009 02800.586006 01843.378173 9 84960000576752

Número Documento:	-
Nosso número:	-
N. Agendamento:	4057787
Instituição Emissora:	001-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNA
Nome/Razão Social:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS
CPF/CNPJ:	01.872.837/0001-93

Pagador

Nome Fantasia:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Nome/Razão Social:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91

Realizado:	07/01/2021
Pagamento:	07/01/2021
Data de Vencimento:	11/01/2021
Documento:	5.767,52
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	5.767,52
Situação:	EFETIVADO
Observação:	2 parcela RJ 2/6

Autenticação
D52E2A95-D9E1-4D75-A9F7-09E10B15AE9C
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

VARA: PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ/MT

NÚMERO ÚNICO: 1053896-34.2020.8.11.0041 – **PJE**

REQUERENTE(S): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

Meritíssima Juíza:

Atento aos autos, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, toma ciência e não se opõe aos termos da decisão judicial acostada em id. 45338893, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA., que juntas compõe o denominado "GRUPO NOVA DÉCADA".

Nesta senda, convém destacar que com relação a intervenção do Ministério Público nas ações de Recuperação Judicial, no entender deste Agente Ministerial, esta intervenção deve ser feita de forma minimalista, apenas nos casos em que a legislação especial especifica ou quando restar demonstrado o interesse público e/ou de social relevância que enseje a intervenção do *Parquet*, conforme preleciona o art. 178 do CPC.

Esclareça-se que, no sistema falimentar anterior, regido pelo Decreto-Lei nº 7.661/1945, prevalecia o entendimento de que o Ministério Público deveria intervir em todas as ações e fases em que a falida/concordatária figurava como parte, sendo até mesmo intitulado como o "curador das massas".

Contudo, com o advento da Lei Federal nº 11.101/2005, houve sensível alteração desse panorama, sobretudo ante a constatação de que o número excessivo de intervenções do Ministério Público vinha assoberbando o órgão e embaraçando o trâmite das ações falimentares e recuperacionais.

A respeito do tema, vejamos o seguinte precedente do c. STJ:

> RECURSO ESPECIAL. PROPRIEDADE INDUSTRIAL. MARCA E TRADE DRESS. CONCORRÊNCIA DESLEAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERVENÇÃO. OBRIGATORIEDADE. AUSÊNCIA. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA**. 1. Ação ajuizada em 15/12/2010. Recurso especial interposto em 17/3/2015 e atribuído ao Gabinete em 25/8/2016. 2. O propósito recursal é definir se a ausência de intervenção do Ministério Público no primeiro grau de jurisdição autoriza o reconhecimento da nulidade dos atos praticados em ação

> onde figura como parte empresa em recuperação judicial. 3. De acordo com o art. 84 do CPC/73, a nulidade decorrente de ausência de intimação do Ministério Público para manifestação nos autos deve ser decretada quando a lei considerar obrigatória sua intervenção. **4. A Lei de Falência e Recuperação de Empresas não exige a atuação obrigatória do Ministério Público em todas as ações em que empresas em recuperação judicial figurem como parte. 5. Hipótese concreta em que se verifica a ausência de interesse público apto a justificar a intervenção ministerial, na medida em que a ação em que a recuperanda figura como parte constitui processo marcado pela contraposição de interesses de índole predominantemente privada, versando sobre direitos disponíveis, sem repercussão relevante na ordem econômica ou social.** 6. A anulação da sentença por ausência de intervenção do Ministério Público, na espécie, **somente seria justificável se ficasse caracterizado efetivo prejuízo às partes**, circunstância que sequer foi aventada por elas nas manifestações que se seguiram à decisão tornada sem efeito pela Corte de origem. 7. Recurso especial provido. (STJ; REsp 1536550/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 11/05/2018). (Destacamos)

E mais, ao comentar sobre a atuação do Ministério Público nos feitos atinentes à falência e à recuperação judicial diante da Lei nº. 11.101/2005, sobretudo no cotejo com a anterior legislação, Fábio Ulhoa Coelho explica:

> Pela simples comparação dos dois dispositivos (o da lei anterior e o vetado), **percebe-se que uma das mais importantes alterações trazidas pela nova Lei de Falências diz respeito ao papel do Ministério Público nos feitos falimentares. Ele não atua mais em toda ação de que seja parte a massa; não mais tem o dever de se pronunciar em qualquer fase do processo.** A inexistência, na lei atual, de uma previsão genérica implica que o Ministério Público só terá participação na falência ou recuperação judicial nas hipóteses especificamente apontadas na lei (por exemplo: arts. 52, V, 99, XIII, 142, §7º, 154, §3º, etc) (Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, Editora Saraiva, 2ª. Edição, 2018, p. 29). (sem grifos no original).

De igual forma, o professor e jurista Manoel Justino Bezerra Filho1, ao discorrer sobre o veto do art. 4º da Lei 11.101/2005 e sobre a importância do Ministério Público para os feitos falimentares, também disciplina que:

> É verdade que o veto concede ao juiz um poder de direção maior no processamento das ações, não sendo obrigado a necessariamente remeter os autos ao Ministério Público. **Até porque – e nesse ponto a crítica era procedente – a constante remessa dos autos ao MP era motivo de maior atraso no andamento do feito.** (sem grifos no original).

É válido frisar que o entendimento ora adotado está respaldado por jurisprudência, doutrina e, ainda, pelo fato do referido art. 4º da Lei nº. 11.101/2005 ter sido vetado, sob o fundamento de que obrigar a intervenção do *Parquet* em todos os atos dos processos que envolvam a empresa em recuperação judicial sobrecarrega a instituição, reduz a sua importância e abarrota os processos judiciais com manifestações desnecessárias.

De outro lado, frise-se: **tais conclusões não afastam a exigência de intervenção do Ministério Público, caso configurada alguma das hipóteses previstas expressamente na Lei 11.101/2005 e/ou no art. 178 do Código de Processo Civil.**

Posto isto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, após as considerações mencionadas, manifesta pelo prosseguimento do feito, com a sequência dos procedimentos previstos na Lei 11.101/2005, rogando sua intimação pessoal de todos os atos decisórios que venham a ser proferidos por este i. Juízo, ou em hipótese

que se mostre necessária a intervenção do Ministério Público, nos termos da legislação falimentar e/ou do art. 178 do CPC, afastando-se, assim, qualquer alegação posterior de nulidade da presente demanda.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Marcelo Caetano Vacchiano
Promotor de Justiça

CIENTE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT,

Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041

WIDAL E MARCHIORETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o n. 10.269.578/0003-63, estabelecida na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, n. 905, Sala 01, Distrito Industrial e Comercial, Sinop - MT, CEP: 78557-527, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta pelo **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA,** devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscrevem, requerer habilitação nos autos.

Ademais, requer a juntada dos documentos anexos, bem como, que as futuras publicações sejam direcionadas em nome dos advogados FERNANDO F. FERNANDES, OAB/MS n. 19.171, HELDER GUIMARÃES MARIANO, OAB/MS n. 18.941 e LETICIA BORGES POSSAMAI, OAB/MT 22.646, sob pena de nulidade.

Termos em que,

pede deferimento.

Dourados/MS, 29 de janeiro de 2021.

FERNANDO F. FERNANDES

OAB/MS N. 19.171

HELDER G. MARIANO

OAB/MS N. 18.941

LETICIA BORGES POSSAMAI

OAB/MT 22.646

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21012915065588600000046750805
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065588600000046750805
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:56

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

PATRICIA GUIMARÃES MARIANO WIDAL, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, filha de Norival Mariano e Marli Guimarães Mariano, nascida na cidade de Dourados - MS, em 07/05/1975, portadora da **CI-RG n.° 1787399-1 SSP/MT** e do **CPF/MF n° 763.115.621-20**, residente e domiciliada a Rua das Magnólias, n.° 912, Bairro Jardim Maringá, Sinop - MT, CEP 78550-000.

ANGELO FRANCISCO MARCHIORETTO, brasileiro, natural de Mirandópolis-SP, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/07/1960, empresário, filho de Orlando Marchioretto e Victória Fernandes Marchioretto, portador da **CI-RG n.° 2.030.271 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF n.° 329.249.689-68**, residente na Rua La Paz, n.° 481, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá - MT., CEP 78060-599;

RESOLVEM, em comum acordo constituir uma sociedade limitada que se regerá pela Lei n.° 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais e técnicas pertinente à matéria, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade terá a sua Sede e Foro na **Rua Ulisses Pompeu de Campos, n.° 691 - Anexo 1, Quilômetro Zero, no município de Várzea Grande - MT, CEP 78110-601.**

TERCEIRA: Fica criada uma filial sito a **Avenida Presidente Kennedy, n° 2013, Anexo 1, Bairro Centro, no município de Rondonópolis - MT, CEP 78700-300**, a qual se destina, para fins

NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21012915065637500000046750811
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065637500000046750811
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:56

e efeitos fiscais, a parcela de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) do capital da sociedade, tendo como ramo de atividade o mesmo da matriz.

QUARTA: Fica criada uma filial sito a **Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 905 - DIC, Anexo 1, Setor Industrial Sul, no município de Sinop - MT, CEP 78550-000**, a qual se destina, para fins e efeitos fiscais, a parcela de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) do capital da sociedade, tendo como ramo de atividade o mesmo da matriz.

QUINTA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades: **Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes em geral, fluídos de freios, fluídos para transmissão, óleos industriais (hidráulicos, desmoldantes para engrenagens etc.), peças e acessórios para veículos automotores.**

SEXTA: O Capital Social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma e será integralizados da seguinte forma:

a) 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 100.000,00 (cem mil reais), devidamente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, sendo 90.000 (noventa mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) pela sócia Patricia Guimarães Mariano Widal e 10.000 (dez mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo sócio Ângelo Francisco Marchioretto;

b) 400.000 (quatrocentas mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem integralizadas, sendo 360 (trezentos e sessenta mil) quotas

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE - MT
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21012915065637500000046750811
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065637500000046750811
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:56

sociais no valor nominal de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) pela sócia **Patricia Guimarães Mariano Widal**, já qualificada; e 40.000 (quarenta mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo sócio **Ângelo Francisco Marchioretto**, já qualificado.

NOME	%	QUOTAS	VALOR R$
ANGELO FRANCISCO MARCHIORETTO	10	50.000	50.000,00
PATRICIA GUIMARAES MARIANO WIDAL	90	450.000	450.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data do registro na Jucemat.

NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANGELO FRANCISCO MARCHIORETTO** e **PATRICIA GUIMARÃES MARIANO WIDAL**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, a cada um, o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VILA VELHA
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21012915065637500000046750811
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065637500000046750811
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:56

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA-TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo-Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Décima segunda e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência minima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinado pelo administrador da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto

Pahuno Angelo

1.º SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE - MT
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21012915065637500000046750811
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065637500000046750811
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:56

da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo-Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo-Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA-QUARTA: Os Administradores da sociedade, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro - Labore" para o (s) administrador (es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

1.º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VARZEA GRANDE - MT
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21012915065637500000046750811
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065637500000046750811
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:56

DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito o **Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Várzea Grande - MT., 28 de Julho de 2008.

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

ANGELO FRANCISCO MARCHIORETTO

ROGÉRIO BARÃO
OAB / MT 8313

2º OFÍCIO SINOP-MT

PATRICIA GUIMARÃES MARIANO WIDAL

OFICIAL DE MT ESSOAS AIS ESTO

Testemunhas:

ROMERO BARÃO
RG Nº 3.171.823-6 SSP/PR

RONELSON BARÃO
RG.Nº 3.938.414-0 SSP/PR

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE - MT
NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2008 SOB Nº 51201080593
Protocolo: 08/077060-6, DE 06/08/2008
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA
ISIS SUERLEY PERNOMIAN
SECRETARIA GERAL SUBSTITUTA
395.166

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21012915065637500000046750811
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065637500000046750811
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:56

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA
CNPJ: 10.269.578/0001-00
NIRE: 51.201.080.593
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PATRICIA GUIMARÃES MARIANO WIDAL, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Dourados-MS, nascida aos 07 dias do mês de maio de 1975, filha de Norival Mariano e Marli Guimarães Mariano, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1787399-1 expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF n.º 763.115.621-20, residente e domiciliada à Rua das Magnólias, n.º 912, Jardim Maringá, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000), e

ANGELO FRANCISCO MARCHIORETTO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Mirandópolis-SP, nascido aos 09 dias do mês de Julho de 1960, filho de Orlando Marchioretto e Victória Fernandes Marchioretto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.030.271 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF n.º 329.249.689-68, residente e domiciliado à Rua La Paz nº. 481, Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (CEP 78.060-599).

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação Social de **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** estabelecida à Rua Ulisses Pompeu de Campos n.º 691, Centro, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso (CEP 78110-601), com seu Contrato Social primitivo registrado perante à **JUCEMAT** sob **NIRE** 51.201.080.593 em 13/08/2008 e posteriores alterações, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ** sob n.º 10.269.578/0001-00, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL 03

Altera-se o endereço da **FILIAL** de nº **03**, que antes era na Rua Dirson José Martini, nº. 1205, DIC - Distrito Industrial e Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78557-168), passando a ser na **Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 905, Sala 01, DIC - Distrito Industrial e Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78.557-527).**

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações que não colidirem com o presente instrumento, permanecem inalteradas, e em pleno vigor.

Patricia Angelo

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21012915065665000000046750814
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065665000000046750814
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:56

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop/MT, 29 de agosto de 2013.

5º Tabelionato

2º OFICIO Várzea Grande-MT

Patrícia Guimarães Mariano Widal

Ângelo Francisco Marchioretto

Testemunhas:

Mabelir Sebastião Villa
RG n.º. 11.508.847 SSP/SP

Elisete de Matos Villa
RG nº. 288.761 SSP/MT

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com.br

5º TAB Viviane de Souza Escrevente

Em 30/08/2013 RECONHEÇO por verdadeiro a firma de:
[Ec7hT4y2]-PATRICIA GUIMARAES MARIANO WIDAL
Dou fé. Campo Grande-MS Selo Digital AFS98813-162
VIVIANE DE SOUZA CARRELO - ESCREVENTE
R$ 0,75 Funjece R$ 0,50 ISS R$ 0,25 – R$5,75 www.tjms.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2013 SOB Nº: 20131153200
Protocolo: 13/115320-0, DE 24/09/2013
Empresa:51 2 0108059 3
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1613380

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26, Centro, Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3382-7003 / 3026-6270 / 3026-6271 E-MAIL: 2ofi.vg@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de ANGELO FRANCISCO MARCHIORETTO
Várzea Grande - MT 02 de setembro de 2013 Horario 15:46
Dou fé. Em testemunho da verdade
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 - Cod.Atos:
Selo Digital AHZ 79231 R$ 4,80
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: ALAM

BELAVELIO FERREIRA DA SILVA
TAB. SUBSTITUTO
2º SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

2

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21012915065665000000046750814
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065665000000046750814
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:56

Mariano & Fernandes
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 10.269.578/0001-00, com sede na Rua Ulisses Pompeu de Campos, n. 691, Centro, CEP 78110-601, município de Várzea Grande-MT; **filial 1** inscrita no CNPJ sob o n. 10.269.578/0002-82, estabelecida na Avenida Presidente Médici, n. 4.544, Vila Birigui, CEP 78705-000, município de Rondonópolis/MT; **filial 2** inscrita no CNPJ sob o n. 10.269.578/0003-63, estabelecida na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, n. 905, Sala 01, DIC – Distrito Industrial e Comercial, CEP 78557-527, município de Sinop/MT; representadas neste ato, por sua sócia administradora **PATRICIA GUIMARÃES MARIANO**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o n. 763.115.621-20 e RG n. 1787399-1 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Albino Torraca, n. 915, Edifício Itaipú, 5° andar, apto. 52, Jardim América, CEP 79803-020, na Cidade de Dourados-MS.

OUTORGADOS: **HELDER GUIMARÃES MARIANO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MS sob o n. 18.941, e **FERNANDO FREITAS FERNANDES**, brasileiro, advogado inscrito na OAB sob o n. 19.171, ambos com escritório na rua Antônio Emílio de Figueiredo, 2118, Centro, Dourados/MS.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula **"*ad-judicia et extra*"**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, podendo utilizar-se de todos os poderes *ad judicia et extra* que se fizerem necessários para o bom cumprimento do presente mandato.

Dourados – MS, 11 de novembro de 2016.

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:00
Número do documento: 21012915065685900000046750815
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065685900000046750815
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:56

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE IGUAIS PODERES

FERNANDO FREITAS FERNANDES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS n. 19.171, com escritório profissional situado à Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n. 2118, Centro, Dourados/MS, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES** à **LETICIA BORGES POSSAMAI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT n. 22.646, com escritório profissional situado à Rua Antônio Emílio de Figueiredo, n. 2118, Centro, Dourados/MS, contento poderes totais, conferidos através de Instrumento Particular de Mandado, para atuar em defesa dos interesses de **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA.**, exceto para citações iniciais.

Dourados/MS, 08 de julho de 2019.

FERNANDO FREITAS FERNANDES
OAB/MS n. 19.171

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:01
Número do documento: 21012915065716100000046750818
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915065716100000046750818
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:06:57

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT,

Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041

WIDAL E MARCHIORETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o n. 10.269.578/0003-63, estabelecida na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, n. 905, Sala 01, Distrito Industrial e Comercial, Sinop - MT, CEP: 78557-527, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta pelo **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA,** devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscrevem, requerer habilitação nos autos da advogada LETICIA BORGES POSSAMAI, OAB/MT 22.646, cujo substabelecimento se encontra anexo em ID 47966284.

Ademais, requer que as futuras publicações sejam direcionadas em nome dos advogados FERNANDO F. FERNANDES, OAB/MS n. 19.171, HELDER GUIMARÃES MARIANO, OAB/MS n. 18.941 e LETICIA BORGES POSSAMAI, OAB/MT 22.646, sob pena de nulidade.

Termos em que,

pede deferimento.

Dourados/MS, 29 de janeiro de 2021.

LETICIA BORGES POSSAMAI

OAB/MT 22.646

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:01
Número do documento: 21012915102939900000046752090
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915102939900000046752090
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 29/01/2021 15:10:29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT,

Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041

WIDAL E MARCHIORETTO LTDA, já devidamente qualificada nos autos da presente ação, vem, por meio de seu advogado que a esta subscrevem, requerer habilitação do advogado **FERNANDO FREITAS FERNANDES**, inscrito na **OAB/MS** sob o **nº 19.171**, nos autos da presente ação, conforme procuração em ID. 47966281.

Termos em que,

pede deferimento.

Dourados/MS, 29 de janeiro de 2021

FERNANDO F. FERNANDES
OAB/MS N. 19.171

HELDER G. MARIANO
OAB/MS N. 18.941

LETICIA BORGES POSSAMAI
OAB/MT 22.646

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:01
Número do documento: 21012915360754500000046754808
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012915360754500000046754808
Assinado eletronicamente por: FERNANDO FREITAS FERNANDES - 29/01/2021 15:36:07

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada do **TERMO DE COMPROMISSO.**

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1053896-34.2020.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

ENCARGO: ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-190, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, e-mail rafaelcisneiro.adv@gmail.com.

Pelo(a) MM(ª). Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2020.

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA:7028
Assinado de forma digital por ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA:7028
Dados: 2021.01.25 17:20:55 -04'00'

Anglizey Solivan de Oliveira

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:01
Número do documento: 21020115113483100000046854961
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020115113483100000046854961
Assinado eletronicamente por: FELIPE COELHO DE AQUINO - 01/02/2021 15:11:34

Juíza de Direito

FELIPE COELHO DE AQUINO:37986

Assinado de forma digital por FELIPE COELHO DE AQUINO:37986
Dados: 2021.01.25 17:03:25 -04'00'

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Assinado digitalmente porRAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
Local: Cuiab§-MT
Data: 2020-12-11 10:06+20:00

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES

Compromissado(a)

Assinado eletronicamente por: **DANILO OLIVEIRA CARILLI**
10/12/2020 14:28:01
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHLMHCZHL
ID do documento: **45631588**

PJEDAHLMHCZHL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:01
Número do documento: 21020115113483100000046854961
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020115113483100000046854961
Assinado eletronicamente por: FELIPE COELHO DE AQUINO - 01/02/2021 15:11:34

MANIFESTAÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ambas devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do comprovante de pagamento em anexo, referente a **3ª parcela** das custas de distribuição da presente ação. **(Doc. 01)**

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:01
Número do documento: 21020514395409900000047181853
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020514395409900000047181853
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 14:40:04

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 61443

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01856.338171 6 85230000576752

Discriminação

Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 61443.901.02.2021-0**

Nosso Número: 28005860001856338

Dados do Processo

Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ;

Dados das Partes

REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ REU: credores/interessados Advogado: FERNANDO FREITAS FERNANDES LETICIA BORGES POSSAMAI SILVANE SECAGNO JORDANIA BARCELO DA SILVA PERITO / INTÉRPRETE: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 06/02/2021
Data de Expedição 01/02/2021

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher
R$5.767,52

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PROCESSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 61443

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01856.338171 6 85230000576752

Discriminação

Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 61443.901.02.2021-0**

Nosso Número: 28005860001856338

Dados do Processo

Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ;

Dados das Partes:

REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ REU: credores/interessados Advogado: FERNANDO FREITAS FERNANDES LETICIA BORGES POSSAMAI SILVANE SECAGNO JORDANIA BARCELO DA SILVA PERITO / INTÉRPRETE: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 06/02/2021
Data de Expedição 01/02/2021

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher
R$5.767,52

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PARTE

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 01856.338171 6 85230000576752

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.							Vencimento: 06/02/2021
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93							Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 01/02/2021			Nº do documento: 61443	Espécie Doc: REC	Aceite: Não	Data do Processamento:	Nosso Número: 28005860001856338
Nº da Conta/Respons.	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade: 0		Valor: R$5.767,52		(=) Valor do Documento: R$5.767,52
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.							(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
							(-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
							(+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
							(+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.							(=) Valor Cobrado: R$5.767,52
Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91							
Sacador/Avalista							Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:01
Número do documento: 21020514400437800000047181858
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020514400437800000047181858
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 14:40:09

Pagamento realizado com sucesso

Veja seu comprovante

Código de barras:
00190.00009 02800.586006 01856.338171 6 85230000576752

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL SA
Beneficiário:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNA

Data do pagamento
05/02/2021

Data de vencimento:
06/02/2021

Valor total a cobrar

R$ 5.767,52

Valor nominal:
R$ 5.767,52

Valor pago anteriormente:
R$ 0,00

Dados do beneficiário original

Dados do pagador original

Dados do pagador efetivo

Data/Hora da transação:
05/02/2021 - 08:58:22h

Autenticação bancária:
05210360858170058067754

COMPARTILHAR NOVO PAGAMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:01
Número do documento: 21020514400437800000047181858
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020514400437800000047181858
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 14:40:09

PJE – 1053896-34.2020

Visto.

I - DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO BANCO SAFRA S/A (ID 46067460)

BANCO SAFRA S/A opôs EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em face da decisão proferida em 07/12/2020[1], que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, requerendo, ao final, ao acolhimento dos embargos com a consequente extinção do processo de recuperação judicial, sem resolução do mérito, por estarem as empresas requerentes "*completamente irregulares e ante a total ausência de interesse processual*".[2]

Aduz a instituição financeira embargante que as recuperandas não preenchem os requisitos da Lei n.º 11.101/2005, e que o perito nomeado para realização da verificação prévia apresentou "*conclusão precária, pois deixou de analisar que ambas as recuperandas não tem situação regular*"[3], bem como que falta interesse processual às recuperandas para ingresso do pedido de recuperação judicial.

Sustenta que o exercício regular não pressupõe apenas o funcionamento e geração de lucro das empresas "*já que isso é parte da função social que cumpre a empresa*"[4] , sendo necessário também a formalização do registro empresarial perante a Junta Comercial, bem como que as recuperandas não atendem o disposto no artigo 1.033, IV, do Código Civil, o que justificaria o indeferimento do pedido de recuperação judicial, por se tratarem de empresas que não exercem atividade regular.

Alega que o STJ sequer admite alteração do contrato social após o ingresso do pedido de recuperação judicial, e que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado por empresas irregulares, dissolvidas e, por esta razão, o processo deve ser extinto sem resolução do mérito.

Entende ainda que, as requerentes carecem de interesse processual por não terem comprovado a alegada crise, e que "*soa um pouco curioso (para dizer o mínimo) jogar a culpa da recuperação judicial nos ombros de um de seus credores, quando na realidade, não há qualquer prova destas alegações*" [5]. Dizem ainda que o judiciário não pode ser "*complacente com este tipo de atitude, sob pena de abrigar empresas e empresários ruins e prejudicar em muito os demais credores*". [6]

Pois bem, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, tendo em vista subsistirem os requisitos legais para a sua admissibilidade e exame (CPC/2015 – art. 1.023).

Como se sabe os embargos de declaração constituem-se em meio apropriado para suprir eventuais falhas, de modo a esclarecer obscuridades, eliminar contradições ou suprir omissões verificadas na decisão embargada (CPC/2015 – art. 1.022).

No caso em análise, o credor ora embargante, ao argumento de ver sanado o vício da omissão, busca, na verdade, a reforma da própria decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, em nítido propósito de rediscutir a matéria já examinada, o que é vedado em sede de embargos de declaração.

No mesmo sentido:

> EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEFERIDO O PROCESSAMENTO – SUSPENSÃO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO E COBRANÇA CONTRA AS EMPRESAS RECUPERANDAS E CONTRA OS EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS – EMPRESÁRIOS COM REGISTRO NA JUCEMAT A MENOS DE 2 (DOIS) ANOS – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO À ANÁLISE DAS PRELIMINARES ARGUIDAS EM CONTRARRAZÕES – ACOLHIMENTO PARCIAL PARA A ANÁLISE DE TAIS QUESTÕES – REJEIÇÃO – ALEGAÇÃO DE OMISSÕES E CONTRADIÇÕES – INOCORRÊNCIA – NÍTIDA TENTATIVA DE REDISCUTIR MATÉRIA AMPLAMENTE DISCUTIDA – INSURGÊNCIA A SER MANIFESTADA EM RECURSO PRÓPRIO – ACLARATÓRIOS ACOLHIDOS EM PARTE, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO.(...). **Se, ao receber pedido de recuperação judicial, a decisão agravada admite a formação de litisconsórcio ativo entre empresas recuperandas e com pessoas físicas (produtores rurais) inscritas na Junta Comercial a menos de 2 (dois) anos, tal questão passa a ser impugnável através de agravo de instrumento sem que implique em violação ao princípio do duplo grau de jurisdição ou supressão de instância**. (...).**A contradição que dá ensejo aos embargos de declaração é a interna, ou seja, aquela que se verifica entre as premissas ou entre estas e a conclusão do julgado embargado. O fato de a conclusão da decisão embargada não corresponder exatamente às expectativas do embargante não desafia o manejo dos aclaratórios. São incabíveis embargos de declaração utilizados com a indevida finalidade de instaurar uma nova discussão sobre controvérsia jurídica já apreciada pelo julgador**"[7]

> "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegado vício de omissão na r. decisão colegiada. Inocorrência**. Questão supostamente não analisada que, na realidade, mira a própria resolução da questão de fundo, extrapolando os estreitos lindes do incidente e sendo, portanto, inadmissível**. Embargos rejeitados."[8]

Desse modo, inexistindo na decisão embargada qualquer omissão, contradição ou obscuridade a justificar a utilização dos presentes embargos, estes devem ser rejeitados.

II – DO PEDIDO FORMULADO PELO CREDOR RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A (ID 46229359)

Requer o credor RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A[9], autorização para dar continuidade aos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, ao argumento de que seu crédito decorre do contrato de alienação fiduciária n.º 138915, que não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial.

Diz que em virtude do inadimplemento contratual por parte da recuperanda, deu início aos procedimentos de consolidação de sua propriedade, tendo sido "*abruptamente surpreendida pela distribuição do pedido de recuperação judicial, ocasião em que a devedora pediu a concessão de tutela cautelar para interrupção da consolidação*", em evidente "*estratégia para descumprimento do contrato sem sofrer qualquer penalidade por isso*". [10]

Sustenta que a decisão que designou a realização da verificação prévia deferiu o pedido formulado pela recuperanda para o fim de suspender os atos de consolidação da propriedade pelo prazo de 05 dias e que, mesmo com o deferimento do processamento em 07/12/2020, o Juízo não manifestou expressamente sobre a possibilidade de "*retomada do procedimento de execução extrajudicial da alienação fiduciária*". [11]

Como se vê dos autos, este Juízo, ao determinar a realização da verificação prévia[12], deferiu o pedido de tutela cautelar de urgência formulado pelas empresas requerentes para o fim de suspender "*os atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger (MT), pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, ou até a análise do pedido de processamento do pedido de recuperação judicial.*"

Posteriormente, com a juntada do laudo de verificação prévia, foi proferida decisão deferindo o processamento do pedido de recuperação judicial ajuizado pelas empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA[13].

Na referida decisão, este Juízo declarou "*suspensas, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo* ***prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias*** *(art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas* ***contra as empresas requerentes****, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º*

11.101/2005)".[14] Destaque-se que a referida decisão foi proferida em 2020 quando ainda não estava em vigor a Lei n.º 14.112/2020, que trouxe alterações ao referido artigo 6º.

Como se vê do pedido de Id. 46229359, a credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A fundamenta sua pretensão de retomada dos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, na circunstância de que seu crédito, decorrente de alienação fiduciária, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, a teor do que estabelece o artigo 49, da Lei n.º 11.101/2005.

Pois bem, como se sabe, a Lei 11.101/05 em seu art. 49, § 3º, estabelece que os bens gravados por alienação fiduciária em garantia, que é o caso da credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, embora excluídos dos efeitos da recuperação judicial por tratar-se de patrimônio do credor fiduciário, não podem ser retirados do estabelecimento do devedor, quando identificados como bens essenciais à sua atividade, senão vejamos:

> Art. 49 - § 3º - Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

No caso em análise, a essencialidade do imóvel objeto da matrícula n.º 6.429, dado em garantia de alienação fiduciária à credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, resta demonstrada ante a circunstância do referido bem constituir-se na sede do Posto Carmelitano.[15] que, segundo as devedoras consiste no local onde "*toda atividade operacional da Requerente é desenvolvida*".[16]

Acerca da essencialidade do imóvel sede da empresa em recuperação judicial, colhe-se o recente julgado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONTRATO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA –CRÉDITO QUE EM PRINCÍPIO NÃO SE SUBMETE AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ART. 49, §3º DA LEI 11.101/2005 – EXCEÇÃO CONTIDA NO FINAL DO §3º DO ART. 49 DA LFR - BEM DE CAPITAL INDISPENSÁVEL ÀS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL –SEDE DA EMPRESA – BEM DE CAPITAL – ESSENCIALIDADE DEMONSTRADA – SUBMISSÃO A BLINDAGEM NO STAY PERIOD – RECURSO NÃO PROVIDO. Conforme arts. 6º, §4º, e 49, §3º, da Lei nº. 11.101/2005, estão sujeitos à Recuperação Judicial todos os créditos existentes na data do pedido, exceto aqueles garantidos por alienação fiduciária ou arrendamento mercantil. Porém, a parte final desse último dispositivo impede a venda ou retirada de bens de capital

indispensáveis aos negócios da empresa, no prazo suspensivo de 180 dias. Antes de se aferir a sua essencialidade, deve-se analisar se ele se enquadra como bem de capital, ou seja, bem corpóreo (móvel ou imóvel), se está na posse direta da recuperanda e se não é perecível e nem consumível, pois ao final do período de suspensão deverá ser restituído ao credor fiduciário, caso persista a inadimplência. O imóvel objeto de garantia fiduciária, por se encontrar na posse direta da empresa recuperanda, sendo bem corpóreo e não fungível, conceitua-se como de capital. **E, por se tratar da sede da recuperanda, é imprescindível às suas atividades, o que autoriza a aplicação da exceção contida no final do § 3º do art. 49 da Lei ll.105/2011, para garantir que durante o stay period ele permaneça na posse da recuperanda**. [17]

Esse também é o entendimento adotado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, como se infere pelo aresto a seguir colacionado:

"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. APRECIAÇÃO DE TODAS AS QUESTÕES RELEVANTES DA LIDE PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. AUSÊNCIA DE AFRONTA AO ART. 535, I E II, DO CPC/1973. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. IMÓVEL ESSENCIAL À ATIVIDADE EMPRESARIAL. SUBMISSÃO. PRAZO DE SUSPENSÃO. MITIGAÇÃO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. SÚMULA N. 83 DO STJ. DECISÃO MANTIDA. (…). 3. Deve ser excetuada a regra que prevê que o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bem imóvel (Lei federal n. 9.514/97) não se submete aos efeitos da recuperação judicial, consoante disciplina o art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005, quando o imóvel alienado fiduciariamente é aquele em que situada a própria planta industrial da sociedade empresária sob recuperação judicial, mostrando-se indispensável à preservação da atividade econômica da devedora, sob pena de obstrução da empresa e dos empregos ali gerados. Precedentes. 4. O prazo de suspensão das ações e execuções poderá ser ampliado para garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda. Precedentes. 5. Agravo interno a que se nega provimento." [18]

Face a todo o exposto, passo a fazer as seguintes deliberações:

1) **REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos pelo BANCO SAFRA S/A (Id 46067460).

2) Pelas razões acima expostas, **INDEFIRO** o pedido formulado pela credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A em manifestação de Id. 46229359.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

Anglizey Solivan de Oliveira

---

[1] Id. 45338893

[2] Id. 46067460 – Pág. 16

[3] Id. 46067460 – Pág. 03

[4] Id. 46067460 – Pág. 04

[5] Id. 46067460 – Pág. 13.

[6] Id. 46067460 – Pág. 15.

[7] (N.U 1014358-72.2020.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, Segunda Câmara de Direito Privado, Julgado em 16/12/2020, Publicado no DJE 19/12/2020) (destaquei)

[8] TJ/SP – Embargos de Declaração n.º 2152789-86.2019.8.26.0000/50001, Câmara Especial, Relator Issa Ahmed, julgado em 26/08/2019) destaquei

[9] Id. 46229359

[10] Id. 46229359 – Págs. 01 e 02

[11] Id. 46229359 – Pág. 02

[12] Id. 44270414 – 24/11/2020

[13] Id. 45338893

[14] Id. 45338893 – item “2”

[15] Id. 43999582 – Pág. 04

[16] Id. 43999582 – Pág. 05.

[17] (N.U 1019216-83.2019.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 29/04/2020, Publicado no DJE 06/05/2020) (destaquei)

[18] (AgInt no AREsp 1087323/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 23/03/2020, DJe 26/03/2020)

MANIFESTAÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ambas devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, apresentar, tempestivamente, o presente **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme previsto no art. 53, da Lei nº 11.101/2005, o qual segue instruído com o Laudo de Viabilidade Econômica **(Doc. 01)**, juntamente com o Laudo Econômico-Financeiro **(Doc. 02)**, elaborados por profissional especializado, além do Laudo de Avaliação da Relação de Ativos **(Doc. 03)**, no qual está incluso a planilha contento a forma de pagamento à todos os credores.

Cumpre informar que, o presente plano foi elaborado prevendo de forma clara e objetiva a maneira a se superar a crise econômico-financeira das Recuperandas, minimizando as perdas de todos os envolvidos.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133624800000047206181
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133624800000047206181
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:36

Nesses termos, **requerem** a juntada do Plano de Recuperação Judicial aos autos, a fim de que seja realizada a publicação do aviso aos credores sobre o seu recebimento, juntamente com a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, ambos em mesmo Edital.

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133624800000047206181
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133624800000047206181
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:36

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCESSO Nº 1053896-34.2020.8.11.0041

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

"GRUPO CARMELITANO"

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA

AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

Plano de Recuperação Judicial apresentado à MM. Magistrada, ao Administrador Judicial, aos trabalhadores, aos credores, aos fornecedores e todos os demais interessados no processo de recuperação judicial epigrafado.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

SUMÁRIO

1 - DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL....4

2 - HISTÓRICO DO GRUPO CARMELITANO....5

3 - RAZÕES QUE LEVARAM AS EMPRESAS A APRESENTAREM O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL....10

4 - PROPOSIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL....12

5 - DESCRIÇÃO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS....14

6 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DAS EMPRESAS..16

7 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO....17

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES....21

9 - CONSIDERAÇÕES QUANTO A FORMA DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES....21

10 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DETALHADA....22

10.1 - CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)....22

10.2 - CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)....24

10.3 - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) 25

10.4 - CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV)....25

10.5 - PROPOSTA DE PAGAMENTO PARA CREDORES EXTRACONCURSAIS ADERENTES....26

11 - GATILHO ESPECIAL PARA “CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS”....27

12 - DISPOSIÇÕES COMUNS PARA PAGAMENTOS DOS CREDORES....28

13 - EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL....29

13.1 - VINCULAÇÃO....29

13.2 - CONFLITO COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS....30

13.3 - NOVAÇÃO....30

13.4 - PROCESSOS JUDICIAIS....31

13.5 - EXTINÇÃO DAS AÇÕES....31

13.6 - MODIFICAÇÕES DO PLANO....32

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

13.7 - PERÍODO DE CURA.....32

13.8 - QUITAÇÃO.....32

14 - PAGAMENTO DOS TRIBUTOS. PREVISÃO MAIS BENÉFICA ASSEGURADA PELA LEI Nº 11.101/2005.....33

15 - CONCLUSÃO PARA O CASO EM ANÁLISE.....34

16 - PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS.....35

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS.....36

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

1 – DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Sabe-se que a matriz axiológica da Lei de Recuperação Judicial está esculpida em seu art. 47, o qual traça como objetivo *"viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

A Lei destaca a importância da preservação da empresa, haja vista a sua verdadeira instituição e responsabilidade social para a qual se conjugam interesses diversos, quais sejam: (i) o lucro do titular da empresa (empresário ou sociedade empresária); (ii) os salários de seus valiosos e importantes colaboradores, cujos mesmos são de manifesta natureza alimentar; e (iii) os créditos dos fornecedores e os tributos devidos ao fisco.

Nesse enfoque, a Lei de regência prevê a possibilidade de apresentação de um plano de recuperação que contemple a reestruturação da empresa, contendo medidas que vão além do campo jurídico legal, ou seja, medidas no campo de finanças empresariais – *corporate finance* –, abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, para superação da crise.

Contudo, é cediço a pretensão de aprovar referido Plano, sendo este o momento oportuno para demonstrar a viabilidade das empresas, bem como o valor das mesmas em funcionamento.

Neste momento processual insta ressaltar que, apesar de caber aos credores a decisão que pode culminar na prematura liquidação das empresas, certo é que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, uma vez que toda atividade empresarial deve ser avaliada de maneira a ser mantida a sua função social, para uma melhor economia de mercado e, por consequência, uma maior empregabilidade e crescimento econômico do país.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

Após a devida análise do presente Plano, restará evidente a expectativa positiva em termos econômicos da manutenção do GRUPO CARMELITANO, uma vez que para a elaboração do mesmo, levou-se em consideração o rigor na elaboração da viabilidade econômica, a competência dos administradores na execução do Plano, bem como as condições econômicas prevalentes, restando plenamente viável a recuperação das empresas Recuperandas, conforme restará demonstrado até a parte final deste Plano.

2 – HISTÓRICO DO GRUPO CARMELITANO

Primeiramente, antes de adentrar-se na análise do plano de recuperação, transcreve- se, em síntese, o histórico do GRUPO CARMELITANO**,** bem como a caminhada empresarial de seu sócio.

No caso em comento, o Grupo empresarial é formando pelas empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA., ambas voltadas ao comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

O início do Grupo advém do *know-how* adquirido pelo seu único sócio durante os mais de 15 (quinze) anos em que atuou como administrador de uma famosa rede de posto de gasolina no município de Sorriso/MT. Conhecimento esse que foi implementado em sua integralidade na primeira empresa que compõe o Grupo – *Posto Carmelitano*.

O *Posto Carmelitano* foi uma ideia que nasceu da relação comercial estabelecida entre o sócio do GRUPO CARMELITANO e a empresa *Valpar Comercial de Combustíveis Vale do Paraíso Ltda.*, que foi responsável por arrendar a primeira unidade do Grupo empresarial durante os 4 (quatro) primeiros anos de atividade. Importante registrar que, durante todo esse período o respetivo posto de combustível operava com bandeira branca, isso é, não tinha um revendedor exclusivo que vinculasse sua marca ao posto.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

Em razão de não ter um revendedor exclusivo, o *Posto Carmelitano* gerava excelentes resultados nos primeiros anos de atividade, alavancando mês a mês sua meta interna de venda de combustíveis. Bem por isso, com as contas em dia e capitalizado, foi possível realizar a aquisição da outra empresa do Grupo, o *Posto Nova Década*, que inicialmente foi adquirido apenas sua matriz.

Posteriormente, diante dos excelentes resultados angariados nos primeiros anos de atividade do primeiro posto do Grupo, que era reflexo da ausência do embandeiramento do posto – como veremos adiante –, a empresa *Valpar Comercial de Combustíveis* apresentou uma proposta para aquisição de todo o imóvel do posto (sede), bem como de toda a estrutura já montada no local, o que foi concretizado em 09/10/2017.

Assim, em razão da privilegiada localização, bem como do grande volume vendas de litro/mês de combustível, a distribuidora de combustíveis *Raízen Combustíveis S/A* – representante da marca SHELL em Mato Grosso –, considerando os laços comerciais com o GRUPO CARMELITANO, apresentou uma proposta comercial para aquisição e exclusividade dos seus produtos e marca – embandeiramento do posto.

A princípio, levando em conta as margens de lucros que o *Posto Carmelitano* poderia auferir em razão da tabela de preços apresentada pela *Raízen Combustíveis,* a proposta que fora apresentada era muito sedutora. Entretanto, 02 (dois) meses após a assinatura do contrato, a distribuidora, sem causa ou motivo algum, majorou em aproximadamente 20% (vinte por cento) os valores praticados para compra dos seus produtos.

Nesse ponto, urge registrar que, inicialmente a *Raízen Combustíveis* fixou os preços de vendas dos seus produtos para o *Posto Carmelitano* semelhante aos praticados às suas principais concorrentes – *Posto Locatelli e Posto São Matheus.*

Para atestar a veracidade dos fatos, foi constato *in loco* por diversas vezes que os principais concorrentes – localizados na mesma região de atuação –, revendiam seus produtos com preços

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

mais baixos aos seus clientes, uma vez que a *Raízen Combustíveis* praticava outra tabela de venda a esses postos. Não por uma, nem por duas vezes, verificou-se que o preço final do combustível na bomba da concorrência estava abaixo do valor de venda que a distribuidora oferecia para o Grupo.

Conforme cláusula contrato assinado, o *Posto Carmelitano* tinha que cumprir/comprar uma determinada galonagem de litros de combustíveis por mês, entretanto, em razão do aumento furtivo dos valores praticados na comercialização dos seus produtos, o custo operacional para gerir o posto sofreu um aumento significativo, de modo que foi necessário sacrificar sua margem de lucro para poder competir e se manter no mercado.

Ainda, em um ou outro momento, foi necessário zerar a margem de lucro para girar os produtos dentro da galonagem estipulada em contrato. Diante de todo esse cenário, foi possível constatar que o *Posto Carmelitano* operava com uma margem de lucro muito superior quando não detinha nenhum contrato de exclusividade – atuava sem bandeira.

Aliado ao oneroso custo na aquisição de combustíveis, restou estipulado em contrato que *Raízen Combustíveis* que repassaria ao *Posto Carmelitano* um determinado valor para fazer a comunicação visual do posto, ou seja, a imagem do revendedor conforme determinação da revendedora. Porém, esses recursos não foram repassados em sua totalidade, condição essa que gerou uma nova dívida adquirida com a empresa de comunicação visual responsável por produzir a marca da *Raízen Combustíveis* (SHELL) nas dependências do posto, uma vez que a dívida foi paga com recursos próprios do posto.

De outro lado, o *Posto Nova Década* começava a apresentar resultados positivos, que por estar localizado em uma região com alto fluxo de veículos e arrodeado de comércios – *Av. Ulisses Pompeu de Campos, importante avenida do município de Várzea Grande/MT* –, possibilitava auferir uma margem de lucro diferenciada do que era praticado no *Posto Carmelitano*, já que não operava com o sistema de embandeiramento.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

Entretanto, com o passar dos anos e desenvolvimento do comércio local nas redondezas dos 02 (dois) postos, passou-se a ter concorrentes diretos na comercialização de combustíveis. Tal situação, ocorrida em meados de novembro de 2019, refletiu numa queda de aproximadamente 40% (quarenta por cento) da venda de litros/mês no caixa do Grupo.

Assim, diante de um caixa único para administrar todo o GRUPO CARMELITANO, e no intuito de cumprir com a obrigação de quitar os fornecedores, ocorreu a descapitalização do fluxo de caixa do Grupo, visto que, o faturamento fora reduzido drasticamente e as empresas não comportavam mais todas as obrigações contraídas, motivo pelo qual se viram impelidas a se socorrem aos empréstimos bancários, submetendo-nos às altas taxas de juros praticados pelas instituições financeiras, para fazer capital de giro e realizar compra de produtos para abastecimento dos 3 (três) postos.

Em contrapartida, havia ainda o parcelamento da aquisição do imóvel sede do *Posto Carmelitano*, enfrentando, também, diversas ações executivas de credores insatisfeitos.

Sopesam para crise atual ainda os altos valores levados após assaltos praticados nos postos do Grupo, a saber: (i) R$ 100.000,00 (cem mil reais), aproximadamente, entre cheques e dinheiro do *Posto Carmelitano*, naquela ocasião foi levado todo o movimento do fim de semana de carnaval do ano de 2018; (ii) mais de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), levados em 06/09/2019 do *Posto Nova Década*; (iii) aproximadamente R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), levados em 28/03/2020, também, do *Posto Nova Década*.

Verifica-se então que não foram só os fatores comerciais na aquisição de produtos e combustíveis que contribuíram para as dificuldades financeiras do Grupo empresarial ao longo dos anos, todos esses percalços solidificaram uma crise emergencial, que propiciou ao Grupo perder preço de concorrência, diminuição de arrecadação e fluxo de caixa.

Não obstante ao cenário crítico em período de recessão, com sagacidade e força de vontade, as Requerentes sempre acreditaram em seu soerguimento, contudo, antes mesmo que a economia

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

pudesse se recuperar da retração ocorrida nos últimos anos, como vinha sinalizando o ano de 2019, ocorreu a propagação do vírus COVID-19, que em 11/03/2020 foi classificada oficialmente como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Poucos dias depois, em 16/03/2020, o Governo do Estado de Mato Grosso editou o Decreto nº 407/2020, reconhecendo a situação de emergência na Saúde Pública, em razão do alto grau de contágio e adotou medidas de enfrentamento ao vírus, instituindo verdadeiro isolamento social, com ampla limitação à circulação de pessoas e veículos, fechamento de escolas e repartições públicas, inclusive, impedindo o funcionamento dos comércios locais.

Não obstante a todos os percalços delineados acima, o GRUPO CARMELITANO tem contribuído para o progresso do Estado do Mato Grosso e de seus municípios, gerando imposto e renda através da sua rede de postos de combustíveis.

Outrossim, a tradição do sócio, das empresas no ramo e a sua visão em preparar a expansão nos negócios, demonstra a seriedade com que o negócio é administrado, comprovando o interesse mais do que legitimo em socorrer-se ao Poder Judiciário para recuperá-las judicialmente, eis que o administrador não deu causa à situação indesejada que se encontram o Grupo atualmente, nem tampouco se vislumbra outra maneira de superar tais circunstâncias desfavoráveis.

O GRUPO CARMELITANO sempre prezou pelo bom nome, honrando seus compromissos e priorizando seus clientes. Ora, por sempre ter acreditado no potencial de sua equipe, a qual sempre foi valorizada é que o Grupo neste momento em especial, acredita que com sua tradição, o *know-how,* o maquinário e equipe, podem colocar seus ativos para melhorar a qualidade dos seus serviços, manter suas atuais e auferir novas receitas, equalizando assim seu passivo atual e restabelecendo seu ativo financeiro, proporcionando a geração de novos empregos, e melhorando a qualidade de vida de todos ligados direta ou indiretamente à elas.

A maior preocupação do GRUPO CARMELITANO é preservar os empregos diretos e indiretos; honrar os seus compromissos/passivo e manter a credibilidade de seu nome no mercado local e

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

regional, assim como a reputação do sócio das empresas; a sua capacidade de geração de renda e emprego; os seus ativos, metas essas que serão alcançados diante da Recuperação Judicial do Grupo, que ora se pleiteia, ocasião esta que esforços e comprometimento serão o ponto crucial.

Desse modo, conforme acima explanado, fatores alheios à vontade do Grupo que atua comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, contrapôs sua força econômica necessitando ser recuperado judicialmente para que continue contribuindo com o interesse geral da sociedade.

3 – RAZÕES QUE LEVARAM AS EMPRESAS A APRESENTAREM O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

São diversos os motivos que levaram as Recuperandas ao grau de endividamento e dificuldade econômico financeira em que se encontra, podendo-se citar resumidamente alguns fatores, cujos mesmos serão abaixo expostos.

Aumento exorbitante dos custos operacionais: com o embandeiramento do posto com a distribuidora de combustíveis *Raízen Combustíveis S/A*, foi assinado contrato de exclusividade, entretanto 2 (dois) meses após a assinatura do contrato, a distribuidora, sem causa ou motivo algum, majorou em aproximadamente 20% (vinte por cento) os valores praticados para compra dos seus produtos.

Investimento realizado sem o retorno esperado: considerando que o sócio das Recuperandas sempre zelou pela boa aparência das empresas, bom atendimento aos clientes, bem como pela boa prestação de seus serviços, o mesmo realizou grande investimento nas unidades das empresas a fim de que conseguissem a melhor prestação de serviço possível, bem como para atingir o lucro esperado, todavia, o investimento realizado não obteve retorno, o que prejudicou o lucro esperado.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

Altas de Taxas de Juros Bancários de Empréstimos Já Existentes: as Recuperandas apostando pelo aumento de produtividade e restruturação de sua atividade, buscaram recursos de terceiros junto às instituições bancárias para fomentá-las, expandiram seu negócio a fim de aumentar suas vendas, na contramão de seu investimento viu-se com dificuldade para pagamento dos valores cobrados das parcelas e os juros abusivos embutidos as mesmas.

Os valores dos juros praticados pelas instituições bancarias brasileiras são os mais altos do mundo, e com o agravar da crise econômico-financeira que o País vem enfrentando fez com que as taxas subissem ainda mais. Uma das consequências desse aumento foi a destruição da vida econômica das Autoras que hoje trabalham estranguladas, praticamente só para o pagamento dos juros abusivos e capitalizados cobrados mensalmente pelos bancos.

Neste ínterim, ressalta-se que uma das causas com maior relevância para crise enfrentada pelas Recuperandas é o aumento excessivo das taxas de juros, praticadas pelas instituições financeiras.

Elevada carga Tributária: também é importante frisar que a elevada carga tributária do mercado interno é fator contribuinte para a crise econômico-financeira que as Recuperandas vêm enfrentando, e ainda, o desiquilíbrio para a manutenção de seu negócio, com altos custos operacionais, custos extras, refletindo na baixa lucratividade com a venda dos produtos, bem como com a concorrência desleal de algumas empresas que atuam no mesmo ramo comercial.

Assim é necessário que haja uma ação que proteja o empreendedor, a fim de que o mesmo possa equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda a sua coletividade. Essa ação forte, atualmente, se constitui na nominada *Lei de Recuperação Judicial e Falência.*

A ideia é de que o legislador anteviu a crise mundial que se instalou anos atrás, criando mecanismo jurídico que faça com que os empreendimentos que atravessam por dificuldades, mas que são viáveis, possam adquirir fôlego na busca de forças para superar a crise vivenciada.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

As empresas Requerentes sempre tomaram as medidas para expandir seus negócios de forma estruturada, equilibrada e consciente, e jamais passaram por situação adversa semelhante a que se encontram atualmente.

Até então, o sócio administrador vinha contornando a situação, não medindo esforços para liquidar suas pendências com os credores, contudo, tornou-se necessário recorrer à intervenção do Poder Judiciário, para manter a continuidade das operações das empresas, lançando mão das benesses conferidas pela Lei nº 11.101/2005.

Destarte, conforme acima explanado, fatores alheios à vontade das empresas Requerentes que atuam no setor de comércio de combustíveis, desequilibraram sua força econômica necessitando da intervenção deste MM Juízo para que continuem contribuindo com o interesse geral da sociedade.

Desse modo, o Plano de Recuperação Judicial proposto a seguir busca otimizar e reerguer as empresas Requerentes, mantendo-as no cenário empresarial mato-grossense.

4 – PROPOSIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considerando que as empresas Recuperandas vêm atravessando situação de crise econômico-financeira suficiente para comprometer o cumprimento de suas obrigações;

Considerando a decisão de deferimento do processamento do pedido recuperação judicial formulado pelas Recuperandas (ID 45338893), disponibilizada no DJE nº 10.874, de 09/12/2020, bem como o prazo fixado no art. 53, *caput*, da Lei nº 11.101/2005 – 60 (sessenta dias) dias –, para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, cujo termo final findar-se-á em 07/02/2021;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no artigo 53, da LRF, uma vez que é demonstrada a viabilidade econômica das referidas empresas e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados;

Considerando que, por meio do presente Plano, as empresas buscam: (i) **reestruturar** as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos; (ii) **preservar** o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis; e (iii) **pagar** os seus credores, nos termos e condições ora apresentados;

As Recuperandas submetem o presente Plano de Recuperação Judicial à aprovação de todos os seus credores, nos termos a seguir expostos.

O presente Plano foi embasado nos resultados consolidados – passados e projetados – das empresas do GRUPO CARMELITANO, tendo por objetivo a reestruturação do passivo das devedoras, de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios como empresas importantes no cenário local, onde há anos mantêm atividade empresarial e são reconhecidas por todos pelo bom papel desempenhado perante a sociedade local.

O presente Plano procura minimizar as perdas e, principalmente, projetar que as empresas Recuperandas obtenha uma geração operacional de caixa (EBTIDA) adequada e sustentável ao longo dos próximos anos.

Desta forma, a viabilidade futura das Recuperandas depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria do desempenho operacional.

Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico das Recuperandas para os próximos exercícios.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Organizacional e Administrativa, Planejamento de Serviços e Vendas, Área Operacional, Custos, Compras, Logística, *Marketing* e Recursos Humanos.

Desse modo, a análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro das Recuperandas, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar todo o GRUPO CARMELITANO. As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras.

5 – DESCRIÇÃO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS

O presente Plano de Recuperação Judicial visa demonstrar de forma pormenorizada os meios de recuperação que serão empregados pelas Recuperandas, para preservarem sua atividade empresarial, obter os recursos necessários para honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste Plano, mantendo empregos em estrito cumprimento a sua função social, utilizando-se para tanto de todos abrangidos pelo art. 50, da Lei de Recuperação Judicial.

O Plano, ora apresentado perante o Juízo recuperacional, atende às disposições contidas na Lei nº 11.101/05, notadamente em seu artigo 53, pois apresenta discriminação pormenorizada dos meios de recuperação que serão empregados, a demonstração de sua viabilidade econômica, o laudo econômico-financeiro e o laudo de avaliação patrimonial de bens e ativos das devedoras.

Desta forma, atendendo as exigências da LRF, o presente Plano, tempestivamente apresentado, foi elaborado através de planejamento estratégico e financeiro, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto, traçando perspectivas futuras, a fim de não comprometer o fluxo e a geração de caixa, alcançando assim, a reestruturação econômico-financeira das Recuperandas, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, neste processo, a saber:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

1. Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução negocial dos valores devidos, **conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei nº 11.101/2005;**
2. Possibilidade de, caso tenham investidores interessados, haver a cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, **conforme previsto no art. 50, inciso II, da Lei nº 11.101/2005;**
3. Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, **conforme previsto no art. 50, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005;**
4. Possibilidade de, caso tenham investidores interessados ocorrer trespasse ou arrendamento do estabelecimento empresarial total ou parcial, **conforme previsto no art. 50, inciso VII, da Lei n. 11.101/2005**;
5. Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, **conforme previsto no art. 50, inciso VIII, da Lei nº 11.101/2005;**
6. Amortização da lista de credores, através de obtenção de: desconto, prazo de carência e médio e longo prazo para pagamento das dívidas, escalonado conforme valor do débito a ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;
7. Reconstituição de capital de giro próprio e constituição de reserva para contingências;
8. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, **conforme previsto art. 50, inciso XII, da Lei nº 11.101/2005.**
9. É permitida a venda de unidade produtiva isolada consubstanciada nos imóveis dos empresários, incluindo, ou não, os ativos ali existentes, que as Recuperandas efetuem garantias reais de bens, e ainda o aporte de novo capital, inclusive de terceiro;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

6 – SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DAS EMPRESAS

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas nestes Plano de Recuperação Judicial estão basicamente subdivididas em **Medidas Administrativas** e Financeiras e **Medidas de Mercado**. Dentre as principais medidas, pode-se inicialmente citar as seguintes:

1. **Medidas Administrativas e Financeiras**
   - 1.1. Modificação dos órgãos administrativos das empresas, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, (conforme art. 50, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005);
   - 1.2. Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, (conforme art. 50, inc. VIII, da Lei nº 11.101/2005);
   - 1.3. Mapeamento dos processos internos, a fim de identificar falhas e saná-las;
   - 1.4. Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
   - 1.5. Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas, renegociação de preços com os principais fornecedores de combustíveis.
   - 1.6. Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
   - 1.7. Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade.

2. **Medidas De Mercado**
   - 2.1. Profunda revisão dos negócios e fechamento de unidades de negócios *"caso seja necessário"* que geram prejuízo ou que comportam forte risco;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

2.2. Medidas visando o aumento de vendas - Horizontalizarão das vendas de serviços;

2.3. Programas para aumentar a venda à vista e/ou com menor prazo;

2.4. Fortalecimento da política empresarial e a marca no mercado;

Os comentários analíticos sobre cada uma dessas medidas de gestão que estão sendo tomadas pelas Recuperandas estão descritos em itens específicos neste documento.

7 – REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO

Para a extinção de todas as obrigações contraídas pelas Recuperandas, alguns **parâmetros** devem ser aplicados a todo passivo. Assim, as devedoras propõem o pagamento da totalidade do seu passivo, contando com aplicação de desconto, redução e equalização de juros, concessão de novo prazo de pagamento e novação de dívida, conforme considerações a seguir:

Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela será de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo Juízo, fixando-se, desde já, uma como data base para início todo dia 25 de cada mês.

Segundo, os valores relativos aos créditos são aqueles estabelecidos originalmente no pedido de recuperação judicial. Referidos valores poderão sofrer alteração para mais ou para menos no caso de habilitação, divergência ou impugnação daqueles por parte do Administrador Judicial.

Terceiro, o crédito e demais direitos de cada credor serão definidos pelo Administrador Judicial com base na lista de credores constante do pedido de recuperação judicial e nas redefinições apuradas por eventuais habilitações de créditos, divergências comprovadas e decorrentes de julgamentos de impugnações requeridas nos termos da Lei nº 11.101/05. As alterações de

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

créditos serão processadas por ordem judicial e por decisões do Administrador Judicial, e constarão de nova posição de credores e, caso necessário, o Plano de Recuperação Judicial será reformulado para considerar referidas alterações.

Quarto, o Plano de Recuperação Judicial não considera acréscimos aos créditos por juros. Apenas correção dos valores a serem pagos ao longo das parcelas estabelecidas neste Plano.

Quinto, homologado o Plano de Recuperação Judicial, serão suprimidas todas as garantias reais e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que as Recuperandas e seu sócio possam dar o destino previsto no Plano, seja pela alienação ou alugueis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário, tendo em vista a NOVAÇÃO acarretada pela aprovação do Plano.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhôa Coelho, esclarece com sabedoria: *"(...) entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia; (...)" (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381)".*

A 3ª Turma do Colendo Superior Tribunal de Justiça já se posicionou a respeito no julgamento do REsp 1.700.487-MT, ao entender ser *"absolutamente descabido restringir a supressão das garantias reais e fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral, somente aos credores que tenham votado favoravelmente nesse sentido, conferindo tratamento diferenciado aos demais credores da mesma classe, em manifesta contrariedade à deliberação majoritária".*

Sexto, a homologação do Plano de Recuperação Judicial implicará na extinção das garantias fidejussórias assumidas pelo sócio, diretores ou por terceiros a favor das Recuperandas.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

Sétimo, o Plano de Recuperação Judicial poderá sofrer alterações, independentemente de seu total cumprimento, a qualquer tempo, desde que as alterações sejam aprovadas por Assembleia Geral de Credores, que poderá ser convocada para essa finalidade (art. 35, LRF), observando-se os critérios estabelecidos nos artigos 48 e 58, da mesma Lei. O não cumprimento do presente Plano, não culminará em falência imediata das Recuperandas, devendo neste caso, ser convocada Assembleia Geral de Credores, a fim de deliberar acerca de eventuais alterações no plano ou falência das empresas.

Oitavo, os créditos extintos por força da NOVAÇÃO decorrente da aprovação do presente Plano, não poderão ser objeto de inscrição nos órgãos de restrição de crédito, quais sejam: Cartórios de Protesto, Cadin, SPC, SCPC, Serasa, CCF, devendo ainda ser devidamente baixados os que já se encontram escritos. Tal medida engloba todos os créditos existentes no Quadro Geral de Credores apresentado pelo Administrador Judicial, bem como aqueles que, apesar de se sujeitarem aos efeitos da recuperação judicial, não foram ainda habilitados, cabendo ao Juízo expedir ofícios aos órgãos competentes.

Nono, caso haja condenação cível ou administrativa em face das Recuperandas, em valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), haverá aplicação de deságio de 90% (noventa por cento) no crédito, devendo o valor remanescente ser pago nas condições estabelecidas no presente Plano, para a classe de credores a que integrar.

Décimo, se por outros meios o credor satisfazer seu crédito ou parte dele, o montante que por ele foi recebido deverá ser abatido do valor que teria a receber no Plano de Recuperação Judicial, sendo a dedução realizada proporcionalmente nas parcelas.

Décimo primeiro, os créditos de habilitação de crédito trabalhista retardatária, advindo de processo judicial, cuja decisão tenha transitado em julgado após o pedido de recuperação judicial, se submeterão às regras de pagamento apresentada para respectiva classe.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

Décimo segundo, para credores com ação em trâmite perante a Justiça do Trabalho serão deduzidos eventuais valores referentes à depósitos recursais, bloqueios judiciais nas contas das Recuperandas ou seu sócio, penhoras no caixa ou de numerários advindos de alienações judiciais de bens das Recuperandas, a fim de que após isso iniciará o pagamento do saldo remanescente da forma prevista no plano.

Décimo terceiro, a aprovação do presente plano acarretará a extinção de qualquer encargo referente à multa, que eventualmente esteja ou venha ser aplicado no crédito devido a qualquer credor.

Décimo quarto, caso algum credor seja reclassificado pelo Juiz ou Administrador Judicial como extraconcursal, poderá optar por receber seu crédito na forma aqui proposta, ao invés de buscar os bens essenciais às atividades das Recuperandas, dados em garantia da dívida.

Décimo quinto, as Recuperandas poderão firmar acordos individuais com Credores Fornecedores Estratégicos antes da votação e/ou aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Décimo sexto, poderão as Recuperandas, ainda, requererem ao Juízo da recuperação judicial a substituição/extinção de garantias visando melhor aproveitamento dos ativos circulantes e bens não essenciais às atividades que possuem, respeitando-se as demais disposições legais a respeito.

Décimo sétimo, poderão as Recuperandas, a seu critério e a qualquer tempo, por qualquer meio à escolha, com o objetivo de financiar ou expandir as suas atividades, bem como, ainda, implementar as medidas previstas neste Plano, captar novos recursos no mercado financeiro e/ou de capitais, em condições de mercado, se necessário.

Décimo oitavo, a seu critério e a qualquer momento, independentemente de prévia autorização judicial ou dos credores, onerar e conceder garantias sobre quaisquer bens e/ou ativos de sua titularidade, inclusive aqueles constantes do ativo não circulante, para garantir novos recursos

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

tomados na forma e condições do parâmetro anterior, desde que tais bens ou ativos estejam, na data em que forem ser onerados, livres de ônus ou gravames.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

A lista de credores está composta, conforme a lista apresentada pelas Recuperandas, entretanto, informa-se que os credores serão adimplidos conforme a lista formulada pelo Administrador Judicial.

Destarte, nos termos do art. 41, da Lei nº 11.101/2005, o Quadro Geral de Credores do caso em apreço será composto por credores (i) titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; (ii) titulares de créditos com garantia real; (iii) titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados; e (iv) titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 – CONSIDERAÇÕES QUANTO A FORMA DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

A Lei nº 11.101/2005 é clara em determinar que a recuperação judicial da empresa devedora deve ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos – art. 61 e 63, LRF. Deve-se realçar, contudo, que o Plano de Recuperação Judicial contém obrigações que se vencerão após o seu encerramento.

Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos e qualquer tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido. Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação e reestruturação da empresa.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Os créditos listados na Relação de Credores do Administrador Judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos ou excluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergência, impugnação de créditos e/ou acordos judiciais homologados, inclusive após o encerramento judicial do processo de recuperação judicial.

Na hipótese de novos créditos serem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano, de acordo com a classificação quirografária que lhes foi atribuída, observando a carência, deságio e prazo de pagamento, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da recuperação (credores extraconcursais), as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas.

10 – PROPOSTA DE PAGAMENTO DETALHADA

10.1 – CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Os Credores Trabalhistas farão *jus* ao recebimento do valor do respectivo crédito, no limite de até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, nos termos da forma de pagamento determinada a seguir:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

(i) **Deságio:** será aplicado deságio 70% (setenta por cento) sobre o valor constante na Lista de Credores, de maneira que os credores trabalhistas farão *jus* ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor nominal dos créditos inscritos na Lista de Credores e novados conforme o presente Plano, cujo saldo para pagamento pelas Recuperandas passa a ser denominado de Dívida Reestruturada;

(ii) **Carência:** 03 (três) meses de carência para início dos pagamentos, contados a partir da data de publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;

(iii) **Pagamento do Crédito:** após o período de carência, pagamento em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tendo como base o saldo da dívida na data do pedido de recuperação judicial e, aplicado o deságio conforme o item (ii) acima;

(iv) **Correção monetária e remuneração:** incidência da Taxa Fixa de Juros e Correção, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, aplicada sobre a dívida reestruturada desde a data do pedido de recuperação judicial.

O pagamento do montante que exceder o valor dos respectivos 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, será realizado na forma e aplicando-se as condições de deságio, carência, prazo, previstos para os Credores Quirografários, nos termos do art. 83, inciso I, da Lei nº 11.101/05, conforme recentemente decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 1.649.774 - SP (2017/0015850-3).

Os créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores – art. 54, parágrafo único, LRF –, até o limite de 05 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a homologação judicial do Plano, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dividas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda sub judice.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

As Recuperandas poderão formalizar acordos na Justiça do Trabalho para pagamento dos Credores Trabalhistas a fim de conciliar o seu fluxo de caixa com tais pagamentos ou ainda para realizar pagamentos que permitam o alongamento superior ao prazo ora estipulado, sendo certo que as homologações dos acordos na Justiça do Trabalho serão devidamente informadas ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação.

10.2 – CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Os Credores com Garantia Real farão *jus* ao recebimento do valor do respectivo crédito, nos termos da forma de pagamento determinada a seguir:

(i) **Deságio:** será aplicado deságio 70% (setenta por cento) sobre o valor constante na Lista de Credores, de maneira que os credores trabalhistas farão *jus* ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor nominal dos créditos inscritos na Lista de Credores e novados conforme o presente Plano, cujo saldo para pagamento pelas Recuperandas passa a ser denominado de Dívida Reestruturada;

(ii) **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses de carência para início dos pagamentos, contados a partir da data de publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;

(iii) **Pagamento do Crédito:** após o período de carência, pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tendo como base o saldo da dívida na data do pedido de recuperação judicial e, aplicado o deságio conforme o item (ii) acima;

(iv) **Correção monetária e remuneração:** incidência da Taxa Fixa de Juros e Correção, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, aplicada sobre a dívida reestruturada desde a data do pedido de recuperação judicial.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

10.3 – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Os Credores Quirografários farão *jus* ao recebimento do valor do respectivo crédito, nos termos da forma de pagamento determinada a seguir:

(i) **Deságio:** será aplicado deságio 70% (setenta por cento) sobre o valor constante na Lista de Credores, de maneira que os credores trabalhistas farão *jus* ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor nominal dos créditos inscritos na Lista de Credores e novados conforme o presente Plano, cujo saldo para pagamento pelas Recuperandas passa a ser denominado de Dívida Reestruturada;

(ii) **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses de carência para início dos pagamentos, contados a partir da data de publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;

(iii) **Pagamento do Crédito:** após o período de carência, pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tendo como base o saldo da dívida na data do pedido de recuperação judicial e, aplicado o deságio conforme o item (ii) acima;

(iv) **Correção monetária e remuneração:** incidência da Taxa Fixa de Juros e Correção, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, aplicada sobre a dívida reestruturada desde a data do pedido de recuperação judicial.

10.4 – CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV)

Os Credores Microempresas e Empresa de Pequeno Porte farão *jus* ao recebimento do valor do respectivo crédito, nos termos da forma de pagamento determinada a seguir:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

(i) **Deságio:** será aplicado deságio 70% (setenta por cento) sobre o valor constante na Lista de Credores, de maneira que os credores trabalhistas farão *jus* ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor nominal dos créditos inscritos na Lista de Credores e novados conforme o presente Plano, cujo saldo para pagamento pelas Recuperandas passa a ser denominado de Dívida Reestruturada;

(ii) **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses de carência para início dos pagamentos, contados a partir da data de publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;

(iii) **Pagamento do Crédito:** após o período de carência, pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tendo como base o saldo da dívida na data do pedido de recuperação judicial e, aplicado o deságio conforme o item (ii) acima;

(iv) **Correção monetária e remuneração:** incidência da Taxa Fixa de Juros e Correção, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, aplicada sobre a dívida reestruturada desde a data do pedido de recuperação judicial.

10.5 – PROPOSTA DE PAGAMENTO PARA CREDORES EXTRACONCURSAIS ADERENTES

Os credores que mesmo não sujeitos à Recuperação Judicial, inclusive nos termos do art. 49, §§ 3º e 4º, da LRF, optarem por receber seus créditos nos termos deste Plano, serão adimplidos em até 120 (cento e vinte) meses, com prazo de carência de até 18 (dezoito) meses para início de pagamento do principal e eliminação de deságio de até 100% (cem porcento).

Os **Credores Extraconcursais Aderentes** deverão apresentar formalmente, com observância ao procedimento de comunicação disposto na Cláusula abaixo, uma carta de intenção para aderência a este Plano, formalizando na respectiva carta a proposta de recebimento do crédito parcelado em até 120 (cento e vinte) meses e carência de até 12 (doze) meses para início de pagamento do

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

principal. Após o aceite das Recuperandas, o acordo deverá ser formalizado através de contrato entre as partes.

11 – FOMENTO ESPECIAL PARA "CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS"

As Recuperandas como quaisquer outras empresas em plena atividade, têm no crédito um de seus sustentáculos, razão pela qual poderá contrair financiamentos para adequar sua estrutura de capital.

Assim, no intuito de privilegiar a todos os credores, respeitando a igualdade de condições ofertadas, proporcionando uma aceleração no recebimento dos seus créditos e com objetivo de liquidarem seu passivo junto a estes credores de forma mais célere, propõe uma forma **OPCIONAL** de aceleração da amortização deste passivo, cujo início ocorrerá a partir da data de publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Dentro deste escopo, as empresas estabelecem um gatilho aos credores financeiros e/ou fornecedores que desejem apoiá-las neste delicado momento de transposição de sua crise financeira.

Fortes nessas razões, o presente Plano prevê a criação da subclasse dos **Credores Fornecedores Estratégicos**, os quais continuarão a injetar aportes/subsídios necessários para o prosseguimento das atividades das Recuperandas, e desta forma, receberão de forma diferenciada seus créditos concursais, de modo a (i) excluir o deságio, total ou parcialmente, (ii) alongar ou reduzir o prazo de pagamento do crédito original e/ou (iii) oferecer bens ou recebíveis em dação em pagamento.

Serão considerados **Credores Fornecedores Estratégicos** todos aqueles credores que, a critério e de acordo com as necessidades das Recuperandas, optarem por manter o fornecimento e aquisição de produtos, materiais e/ou serviços a prazo e de forma continuada, concederem novas

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

linhas de créditos e/ou liberação de novos recursos, ou, ainda, autorizarem a liberação fiduciária de bens e direitos nos termos da regra única disposta nesta cláusula e aplicáveis a todos os credores que assim optarem.

Desse modo, o credor financeiro ou comercial que estiver disposto a conceder crédito para as Recuperandas terá o tratamento especial, uma vez que estarão oportunizando as Recuperandas continuarem dos seus negócios, incrementando na sua produção, passando a obter melhores resultados operacionais, podendo, assim, devolver ao credor melhores condições.

12 – DISPOSIÇÕES COMUNS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES

Os valores devidos aos credores, nos termos deste Plano, serão pagos mediante transferência direta de recursos, na forma de transferência eletrônica de valores, em conta bancária de cada um dos credores a ser informada individualmente por *e-mail* enviado aos patronos das Recuperandas, no prazo impreterível de 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para início dos pagamentos, nos seguintes endereços eletrônicos: reinaldocn@fcc.adv.br, rafael@fcc.adv.br e gleyson@fcc.adv.br.

Para que seja efetivado o pagamento, cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: contato@mestremedeiros.com.br em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista na proposta para início dos pagamentos noticiando eventuais alterações assim que surgirem, encaminhando os seguintes dados:

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias na forma estipulada neste Plano. O credor que não receber o pagamento de alguma parcela por não ter informado seus dados bancários na forma deste Plano apenas receberá a referida parcela ao final

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

do prazo de pagamentos de sua Classe, isto é, após o adimplemento de todas as demais parcelas a ele devidas.

Os valores considerados para o pagamento dos créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação são os constantes da Lista de Credores. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, exceto os encargos previstos neste Plano.

As Recuperandas, a seu livre e exclusivo critério, poderão pagar quaisquer créditos ou credores, conforme aplicável, por meio da compensação de créditos de qualquer natureza que tenha contra os credores, desde que já existente o débito e o crédito na data do pedido da recuperação judicial. A compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou a liberação pelas Recuperandas de quaisquer créditos que possa deter contra tais credores.

Os créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, §2º, da LRF, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano.

Se qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado, nos termos deste Plano, em um dia que não seja um dia útil, o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no dia útil imediatamente subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

13 – EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

13.1 – VINCULAÇÃO

As disposições deste Plano vinculam as Recuperandas e o seus credores concursais e credores extraconcursais aderentes, respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título, assim como credores que venham a se tornar credores extraconcursais e credores extraconcursais aderentes por força de lei ou decisão judicial.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

13.2 – CONFLITO COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As condições contratuais deste Plano prevalecerão em caso de conflito entre as suas respectivas disposições e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer credor anteriormente à data da assinatura deste Plano.

13.3 – NOVAÇÃO

A homologação Judicial do Plano implicará a novação dos créditos concursais, nos termos do artigo 59, da LRF, os quais serão pagos na forma estabelecida neste Plano. Por força da referida novação, todas as obrigações financeiras e/ou não financeiras, *covenants* contratuais relacionados a obrigações financeiras ou não financeiras, índices financeiros e hipóteses de vencimento antecipado, previstas inclusive em instrumentos de garantia relacionados a créditos concursais, bem como outras obrigações e garantias de quaisquer naturezas assumidas ou prestadas pelas Recuperandas antes da data do pedido de recuperação deixarão de ser aplicáveis, em todos os seus termos (exceto quando disposto de forma diversa neste Plano), pelas previsões deste Plano.

A aprovação do plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas que, mesmo não sujeitas à recuperação, foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores. Desta forma, fica desde já estabelecida a suspensão da exigibilidade dos créditos garantidos fiduciariamente, enquanto o Plano de Recuperação estiver sendo cumprido.

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei nº 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial das Recuperandas e de seu respectivo sócio.

Atende, também, a todos os requisitos contidos no artigo 53, do mesmo Diploma, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

demonstra a viabilidade econômica das Recuperandas através do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro), que acompanha o presente plano, conforme Anexos.

13.4 – PROCESSOS JUDICIAIS

Com vistas a efetivamente tornar exitosa a Recuperação Judicial das Recuperandas, homologado o Plano de Recuperação Judicial os credores concursais e credores extraconcursais aderentes não poderão, a partir da homologação judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação e/ou execução judicial ou processo de qualquer natureza relacionado a qualquer crédito concursal ou crédito extraconcursal aderente contra as Recuperandas; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer crédito concursal ou crédito extraconcursal aderente contra as Recuperandas; (iii) penhorar ou onerar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus créditos concursais ou créditos extraconcursais aderentes ou praticar contra elas qualquer outro ato constritivo para satisfação de créditos concursais ou créditos extraconcursais aderentes; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus créditos concursais ou créditos extraconcursais aderentes; (v) reclamar qualquer direito de compensação de créditos concursais ou créditos extraconcursais aderentes contra qualquer crédito devido às Recuperandas; e (vi) buscar a satisfação de seus créditos concursais ou créditos extraconcursais aderentes por quaisquer outros meios contra as Recuperandas.

13.5 – EXTINÇÃO DAS AÇÕES

Homologado o Plano de Recuperação Judicial, todas as ações e execuções judiciais em curso contra (i) as Recuperandas relativas a créditos concursais ou créditos extraconcursais aderentes serão extintas, e as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas serão liberadas, sendo igualmente liberados em favor destas o saldo de bloqueios judiciais efetivado nas referidas ações judiciais; e (ii) o sócio das Recuperandas, bem como garantidores, avalistas ou fiadores das dívidas novadas ficarão suspensas, sem a prática de qualquer ato expropriatório.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

13.6 – MODIFICAÇÕES DO PLANO

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas pelas Recuperandas a qualquer momento após a homologação do Plano, desde que tais aditamentos, emendas, alterações ou modificações sejam submetidas à votação da Assembleia de Credores convocada para tal objetivo. Para fins de cômputo, os créditos concursais deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos credores concursais, conforme o caso.

13.7 – PERÍODO DE CURA

Este Plano não será considerado descumprido, a menos que o credor tenha notificado por escrito as Recuperandas, nos termos deste Plano, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora ou cura do inadimplemento no prazo de 90 (noventa) dias após a referida notificação. Neste caso, este Plano não será considerado descumprido se: (i) a mora indicada acima for sanada durante o período de cura; ou (ii) se no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da notificação, as Recuperandas requererem a convocação de uma nova Assembleia de Credores com a finalidade de aprovar alterações, modificações, aditamentos ou modificações que venham a suprir ou sanear tal descumprimento.

13.8 – QUITAÇÃO

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os créditos concursais ou créditos extraconcursais aderentes de qualquer tipo e natureza, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações contra a Recuperanda. O pagamento dos Créditos Trabalhistas nos termos previstos neste Plano acarretará, também, a quitação de todas as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

14 – PAGAMENTO DOS TRIBUTOS. PREVISÃO MAIS BENÉFICA ASSEGURADA PELA LEI Nº 11.101/2005

É sabido que Recuperandas possuem passivo tributário, portanto, permitir a falência delas nesse momento e, consequentemente, a arrecadação de seus bens para pagamento das despesas tributárias seria um contrassenso muito grande, prejudicial aos credores, empregados, administradores e toda sociedade.

Isso porque o Fisco é quem mais pode esperar e suportar os ônus da recuperação das empresas, sendo que a não aprovação do Plano levaria a consumação de recursos das Recuperandas para pagamento de créditos tributários, previdenciários, causando grande prejuízo aos credores arrolados na recuperação, principalmente aos trabalhistas.

Outra parte da recuperação é a equalização do passivo tributário de empresas em recuperação. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar esse passivo e defendê-las de eventuais constituições de créditos tributários em seu desfavor, contam as Recuperandas com a proteção da Lei nº 11.101/2005 de que eventual saldo residual fiscal deverá ser pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com legislação específica.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Se o Fisco opta pela quebra, a empresa fica privada de receber receitas, se afunda em execuções e fica impedida de se reestruturar. Como há possibilidade de redução nos valores, e ainda, parcelamento a ser autorizado por Lei, o Fisco pode aguardar e permitir a tomada de fôlego pelas Recuperandas e o equacionamento de suas dívidas com o mercado, antes de exaurir os recursos existentes.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

15 – CONCLUSÃO PARA O CASO EM ANÁLISE

Diante do estudo elaborado, através de uma profunda reanálise do modelo de negócio e de suas estratégias empresariais, bem como do exposto nesta peça processual, constata-se que à luz da Lei nº 11.101/2005, as Recuperandas possuem além de uma enorme vontade, plenas condições de liquidar o seu passivo.

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, como pede o rigor, sob a perspectiva de finanças e práticas contábeis, da moderna forma de gestão em mercado extremamente competitivo, levando-se em consideração obviamente a nova Lei de Recuperação de Empresas, interpretada à luz do princípio da preservação que a envolve, além das importantes reestruturações operacionais e vendas, o raciocínio lógico-científico dos consultores das empresas na análise e ainda avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

Destarte, o Plano de Recuperação Judicial foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada com a disponibilidade de recursos projetados ano a ano para as empresas. Assim sendo, projetou-se o resultado contábil e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação das dívidas das Recuperandas.

Diante do exposto, entendem os profissionais envolvidos na elaboração deste Plano que as condições nele apresentadas são as mais favoráveis, uma vez que foi elaborado após um estudo detalhado nos critérios técnicos, econômicos e financeiros, conforme acima exposto, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios das Recuperandas.

Contudo, a garantia do êxito decorre de inequívoca necessidade atual de bem ampliar os prazos de vencimento de suas dívidas, bem como a redução de juros, para tornar seus valores parcelados compatíveis com as entradas dos recursos líquidos, provenientes de seu novo modelo de gestão

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

que permitirá a geração de caixa operacional compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos.

Por fim, consigna-se que, nos termos da Lei de Recuperação Judicial que preza por um procedimento TRANSPARENTE, verifica-se que todos os livros contábeis e financeiros foram disponibilizados em relatórios, permitindo uma análise profunda da realidade fática que levaram as empresas à situação atual.

Além disso, todos os documentos relativos à recuperação judicial estão à disposição dos credores, que podem solicitar ao Administrador Judicial, nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo, como já efetuado e como já disponibilizado, bem como todos os papéis de trabalho que deram suporte a elaboração do Plano.

Veja Excelência, que seria um enorme contra senso permitir, nesse momento, a falência das Recuperandas e a consequentemente a arrecadação de seus bens para a liquidação de seu passivo, vindo a prejudicar e assolar as diversas famílias dos funcionários das empresas Recuperandas, prejudicando, sobremaneira, o recebimento dos seus créditos por parte dos credores que são os principais interessados.

16 – PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS

As Recuperandas já tomaram e estão tomando as medidas para se reestruturarem organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira do Grupo recuperando, após a implementação do Plano, estimou-se a operação das empresas para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

Os resultados obtidos encontram-se pormenorizados junto ao Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira elaborado pela empresa PADILHA ASSESSORIA CONTÁBIL, que acompanha o presente Plano, conforme Anexos.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa Geral, apresentado no laudo acima, demonstra de forma inequívoca a viabilidade financeira das Recuperandas, demonstrando, consequentemente, a capacidade de pagamento aos seus credores.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial do GRUPO CARMELITANO, e de seus respectivos sócios.

Atende também a todos os requisitos contidos no artigo 53, da LRF, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados, igualmente demonstra a viabilidade econômica das Recuperandas e são juntados ao presente Plano o Laudo Econômico-Financeiro, Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e Laudo de Avaliação de Ativos elaborados pela empresa PADILHA ASSESSORIA CONTÁBIL.

As diversas medidas de recuperação explicitadas acima deverão viabilizar economicamente as Recuperandas. O Plano, uma vez aprovado e homologado, obriga Recuperandas e todos os seus credores, bem como os seus respectivos sucessores a qualquer título.

Todos os atos mencionados no Plano que, para a sua validade ou eficácia, por determinação legal, requeiram autorização ou homologação judicial, somente serão tidos como aperfeiçoados após a obtenção da referida autorização ou homologação.

Os credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra as empresas e os seus proprietários em Recuperação ou seus garantes após a homologação do Plano e até o seu final cumprimento. Todas as ações e execuções judiciais, e as impugnações de créditos em curso contra os mesmos, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, serão extintas.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

A homologação do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias pessoais, inclusive avais e fianças, que tenham sido prestadas por sócio, administradores ou terceiros aos credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelas Recuperandas até o ajuizamento do pedido de recuperação.

Após o pagamento de todos os credores nos termos, formas e valores previstos neste Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a consequente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão às empresas Recuperandas e ao seu sócio, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério das Recuperandas, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que as Recuperandas poderão requerer a convocação de nova Assembleia de Credores para deliberação de eventual novo Plano ou Aditivo.

Fica eleito o Juízo da Recuperação como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação.

Por fim, com o único objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, as Recuperandas, juntamente com o Contador responsável e os advogados atuantes no presente procedimento, apresentam seu “DE ACORDO” ao presente instrumento.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133706400000047206834
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133706400000047206834
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:37

ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

1 – CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os credores da empresa são predominantemente compostos pelos fornecedores, instituições financeiras e créditos trabalhistas, sendo estes distribuídos nas seguintes classes: garantia real, quirografários e créditos trabalhistas, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NOVADA
ME/EPP	R$ 685.769,50
QUIROGRAFÁRIO	R$ 2.778.176,93
GARANTIA REAL	R$ 7.298.851,96
TRABALHISTA	R$ 33.797,66
TOTAL	**R$ 10.796.596,05**

O percentual de cada classe qual seja: garantia real, quirografários, ME/EPP e créditos trabalhistas, está dividido conforme gráfico abaixo:

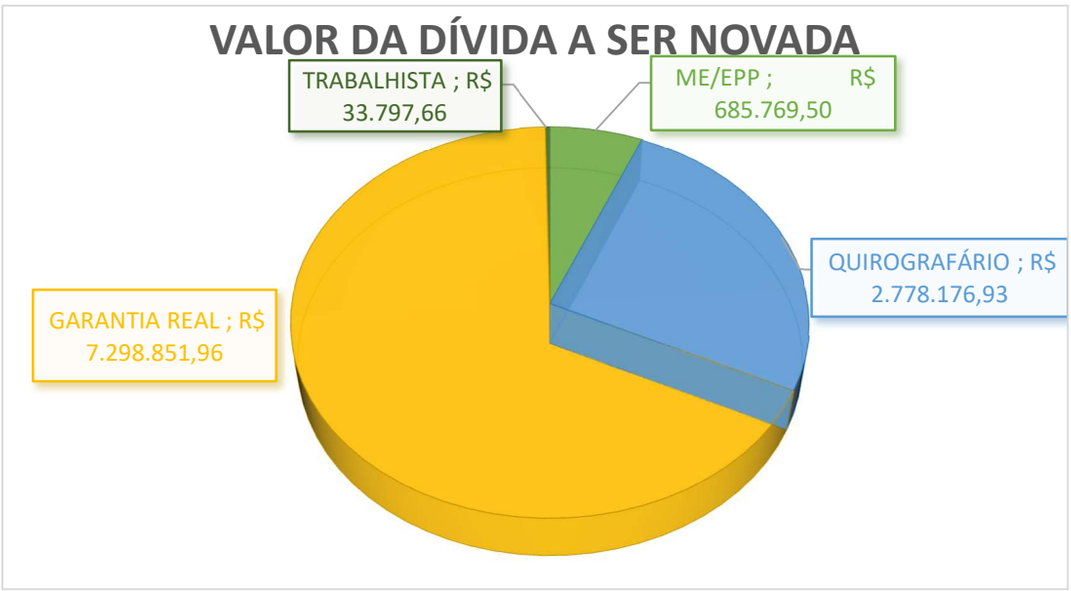

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133761700000047206839
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133761700000047206839
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

2 – PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo. a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela será de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo Juízo, fixando-se, desde já, uma como data base para início todo dia 25 de cada mês.

Os credores **TRABALHISTAS** farão *jus* ao recebimento do valor do respectivo crédito, no limite de até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, nos termos da forma de pagamento determinada a seguir:

(i) **Deságio:** será aplicado deságio 70% (setenta por cento) sobre o valor constante na Lista de Credores, de maneira que os credores trabalhistas farão *jus* ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor nominal dos créditos inscritos na Lista de Credores e novados conforme o presente Plano, cujo saldo para pagamento pelas Recuperandas passa a ser denominado de Dívida Reestruturada;

(ii) **Carência:** 03 (três) meses de carência para início dos pagamentos, contados a partir da data de publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;

(iii) **Pagamento do Crédito:** após o período de carência, pagamento em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tendo como base o saldo da dívida na data do pedido de recuperação judicial e, aplicado o deságio conforme o item (ii) acima;

(iv) **Correção monetária e remuneração:** incidência da Taxa Fixa de Juros e Correção, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, aplicada sobre a dívida reestruturada desde a data do pedido de recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133761700000047206839
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133761700000047206839
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

Os credores com **GARANTIA REAL** farão *jus* ao recebimento do valor do respectivo crédito, nos termos da forma de pagamento determinada a seguir:

(i) **Deságio:** será aplicado deságio 70% (setenta por cento) sobre o valor constante na Lista de Credores, de maneira que os credores trabalhistas farão *jus* ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor nominal dos créditos inscritos na Lista de Credores e novados conforme o presente Plano, cujo saldo para pagamento pelas Recuperandas passa a ser denominado de Dívida Reestruturada;

(ii) **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses de carência para início dos pagamentos, contados a partir da data de publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;

(iii) **Pagamento do Crédito:** após o período de carência, pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tendo como base o saldo da dívida na data do pedido de recuperação judicial e, aplicado o deságio conforme o item (ii) acima;

(iv) **Correção monetária e remuneração:** incidência da Taxa Fixa de Juros e Correção, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, aplicada sobre a dívida reestruturada desde a data do pedido de recuperação judicial.

Os credores **QUIROGRAFÁRIOS** farão *jus* ao recebimento do valor do respectivo crédito, nos termos da forma de pagamento determinada a seguir:

(i) **Deságio:** será aplicado deságio 70% (setenta por cento) sobre o valor constante na Lista de Credores, de maneira que os credores trabalhistas farão *jus* ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor nominal dos créditos inscritos na Lista de Credores e novados conforme o presente Plano, cujo saldo para pagamento pelas

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133761700000047206839
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133761700000047206839
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

Recuperandas passa a ser denominado de Dívida Reestruturada;

(ii) **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses de carência para início dos pagamentos, contados a partir da data de publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;

(iii) **Pagamento do Crédito:** após o período de carência, pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tendo como base o saldo da dívida na data do pedido de recuperação judicial e, aplicado o deságio conforme o item (ii) acima;

(iv) **Correção monetária e remuneração:** incidência da Taxa Fixa de Juros e Correção, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, aplicada sobre a dívida reestruturada desde a data do pedido de recuperação judicial.

Os credores **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** farão *jus* ao recebimento do valor do respectivo crédito, nos termos da forma de pagamento determinada a seguir:

(i) **Deságio:** será aplicado deságio 70% (setenta por cento) sobre o valor constante na Lista de Credores, de maneira que os credores trabalhistas farão *jus* ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor nominal dos créditos inscritos na Lista de Credores e novados conforme o presente Plano, cujo saldo para pagamento pelas Recuperandas passa a ser denominado de Dívida Reestruturada;

(ii) **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses de carência para início dos pagamentos, contados a partir da data de publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;

(iii) **Pagamento do Crédito:** após o período de carência, pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tendo como base o saldo da dívida na data do

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133761700000047206839
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133761700000047206839
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

pedido de recuperação judicial e, aplicado o deságio conforme o item (ii) acima;

(iv) **Correção monetária e remuneração:** incidência da Taxa Fixa de Juros e Correção, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, aplicada sobre a dívida reestruturada desde a data do pedido de recuperação judicial.

3 – FLUXO DE CAIXA PROJETADO

As projeções de pagamento previstas no Plano foram elaboradas tendo como base a Lista de Credores apresentada pelas Recuperandas na data do pedido de recuperação judicial.

Destarte, qualquer diferença entre a lista apresentada breviamente pelas Recuperandas e a lista apresentada pelo Administrador Judicial, nos termos do item anterior, acarretará apenas a alteração das porcentagens de pagamento destinadas aos credores, não havendo assim a necessidade de apresentação de um novo Plano de Recuperação Judicial.

Os credores que detêm direito a voto na Assembleia Geral de Credores são divididos, de acordo com os critérios constantes do artigo 41, da Lei nº 11.101/2005, sendo os critérios de de aprovação do Plano de Recuperação Judicial definido pelo quórum previsto no art. 45, da mesma Lei de regência.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133761700000047206839
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133761700000047206839
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fluxo de Caixa Geral - Projeção 2021 - 2029										
Pedido de Recuperação Judicial										
Elabora em atendimento à Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 - artigo 51, item II d										
HISTÓRICO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Saldo Inicial de Caixa	**R$ 100.000,00**	**R$ 316.425,26**	**R$ 395.339,25**	**R$ 329.736,56**	**R$ 112.344,00**	**-R$ 264.388,55**	**-R$ 808.297,67**	**-R$ 1.527.516,15**	**-R$ 2.430.483,09**	**-R$ 3.525.954,41**
Entradas Operacionais	**R$ 14.400.402,40**	**R$ 14.688.410,45**	**R$ 14.982.178,66**	**R$ 15.281.822,23**	**R$ 15.587.458,67**	**R$ 15.899.207,85**	**R$ 16.217.192,01**	**R$ 16.541.535,85**	**R$ 16.872.366,56**	**R$ 17.209.813,89**
Recebimento Vendas	R$ 14.400.402,40	R$ 14.688.410,45	R$ 14.982.178,66	R$ 15.281.822,23	R$ 15.587.458,67	R$ 15.899.207,85	R$ 16.217.192,01	R$ 16.541.535,85	R$ 16.872.366,56	R$ 17.209.813,89
Saídas Operacionais	**R$ 14.183.977,14**	**R$ 14.609.496,45**	**R$ 15.047.781,35**	**R$ 15.499.214,79**	**R$ 15.964.191,23**	**R$ 16.443.116,97**	**R$ 16.936.410,48**	**R$ 17.444.502,79**	**R$ 17.967.837,88**	**R$ 18.506.873,01**
Pagto Empregados	R$ 184.257,14	R$ 189.784,85	R$ 195.478,40	R$ 201.342,75	R$ 207.383,03	R$ 213.604,53	R$ 220.012,66	R$ 226.613,04	R$ 233.411,43	R$ 240.413,78
Pagto Fornecedores	R$ 13.983.048,01	R$ 14.402.539,45	R$ 14.834.615,63	R$ 15.279.654,10	R$ 15.738.043,73	R$ 16.210.185,04	R$ 16.696.490,59	R$ 17.197.385,31	R$ 17.713.306,87	R$ 18.244.706,07
Pagto Desp. Administrativa	R$ 16.671,99	R$ 17.172,15	R$ 17.687,31	R$ 18.217,93	R$ 18.764,47	R$ 19.327,41	R$ 19.907,23	R$ 20.504,44	R$ 21.119,58	R$ 21.753,17
Geração Operacional de Caixa	**R$ 216.425,26**	**R$ 78.913,99**	**-R$ 65.602,69**	**-R$ 217.392,56**	**-R$ 376.732,56**	**-R$ 543.909,12**	**-R$ 719.218,47**	**-R$ 902.966,95**	**-R$ 1.095.471,31**	**-R$ 1.297.059,12**
Pagamento Lista de Credores										
Variação Recebtos X Pagamentos	**R$ 216.425,26**	**R$ 78.913,99**	**-R$ 65.602,69**	**-R$ 217.392,56**	**-R$ 376.732,56**	**-R$ 543.909,12**	**-R$ 719.218,47**	**-R$ 902.966,95**	**-R$ 1.095.471,31**	**-R$ 1.297.059,12**
Saldo Final do Caixa	**R$ 316.425,26**	**R$ 395.339,25**	**R$ 329.736,56**	**R$ 112.344,00**	**-R$ 264.388,55**	**-R$ 808.297,67**	**-R$ 1.527.516,15**	**-R$ 2.430.483,09**	**-R$ 3.525.954,41**	**-R$ 4.823.013,53**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133761700000047206839
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133761700000047206839
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

4 - CONCLUSÃO

A forma utilizada pelo **GRUPO CARMELITANO** na elaboração das projeções financeiras é conhecida e de uso comum (conservadora), simulando o comportamento passado e projetando-o ao futuro, levando em consideração o período pagamento da relação dos credores apresentado. A direção da empresa e seus assessores contratados tomaram por base os demonstrativos financeiros e a partir da fixação de premissas, pressupostos das medidas de reestruturação contidas no Plano de Recuperação Judicial, projetando um cenário futuro.

Essas projeções foram embasadas em: (i) análise dos números apresentados, (ii) realização de testes com todos os números apresentados; (iii) identificação da viabilidade econômico-financeira do Plano, diante das medidas propostas e os resultados esperados, consideradas as receitas projetadas, custos e despesas operacionais, capacidade de geração de caixa e possibilidade de cumprimento das suas obrigações com todo os credores.

Para efeito da emissão do presente Parecer Téncico, foram utilizadas as seguintes fontes de informação: (i) a petição inicial contendo o pedido da aprovação do Plano e as justificativas desse pedido; (ii) o Plano de Recuperação Judicial preparado pelo **GRUPO CARMELITANO** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021

PITER DE CAMPOS PADILHA

CRC-MT 020019/O-2

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133761700000047206839
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133761700000047206839
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PARECER TÉCNICO

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Lei nº 11.101/2005

"GRUPO CARMELITANO"
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133824100000047206843
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133824100000047206843
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Piter de Campos Padilha

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade

Centro Universitário Cândido Rondon – Unirondon

Contador/ Analista Financeiro

Certificado pelo Conselho Regional de Contabilidade – Mato Grosso

(CRC-MT) – sob Registro nº 020019/O-2

fiscal@fcc.adv.br

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133824100000047206843
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133824100000047206843
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO E SUPERAÇÃO DA CRISE**
- **ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- **AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ATIVOS**
- **ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133824100000047206843
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133824100000047206843
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

1 – INTRODUÇÃO

Sabe-se que a matriz axiológica da Lei de Recuperação Judicial está esculpida em seu art. 47, o qual traça como objetivo *"viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."* O soerguimento, preserva postos de trabalho, dá aos credores um retorno, permite que a empresa continue desempenhando seu papel na economia gerando renda, impostos e emprego.

O legislador ao elaborar a Lei nº 11.101/2005, nos remete à seguinte conclusão: a empresa em crise financeira tem mais condições de quitar seu passivo se mantida em funcionamento, do que se instantaneamente liquidada, onde não teria como arcar com os pagamentos dos credores e dívidas tributárias.

Diante disso, as empresas em recuperação judicial elaboram um Plano de Recuperação para a sua recuperação, contendo neste, todas as medidas adotadas a fim de superar a crise econômico-financeira da qual vem passando, apontando entre outras coisas a maneira com a qual quitará suas dívidas. O plano passa por uma análise de viabilidade a fim de garantir o melhor cumprimento e dar segurança aos credores.

O Grupo Econômico formando entre as empresas **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA,** já qualificadas nos autos, doravante denominado apenas Grupo Econômico **"GRUPO CARMELITANO"**, enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e está perto de se tornar incapaz de pagar suas dívidas, por essa razão ajuizou um pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei de Falências, e deve submeter o Plano à homologação judicial.

Os profissionais envolvidos no presente Laudo entendem que as condições neles apresentadas são condizentes com a realidade dos fatores micro e macro- econômicos no segmento onde as Recuperandas atuam, e a emissão deste Parecer Técnico tem por objetivo analisar sua viabilidade financeira proposta através do Plano de Recuepração Judicial outrora apresentado ao Juízo recuperacional, em estrito cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 11.101/2005.

O Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53, da Lei de regência, e com a medidas

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133824100000047206843
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133824100000047206843
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

apresentadas busca superar sua crise econômico-financeira, reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a sua atividade empresarial, manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos e renegociar o pagamento de suas dívidas, de forma a atender aos interesses de seus credores.

Desse modo, o GRUPO CARMELITANO submete o referido Plano à votacao e aprovação da Assembleia Geral de Credores, a ser convocada nos termos do art. 56, da Lei nº 11.101/2005 e, posteriormente ao crivo do d. Juízo recuperacional para sua devida homologação.

2 – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Este Laudo é considerado pelo Responsável Técnico de acordo com as análises realizadas como documento íntegro, ressaltando-se que não deve ser utilizado para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, cujo objetivo seja analisar o cenário financeiro do passado com base nos demonstrativos contábeis, analisar as medidas operacionais e o conjunto de demonstrativos financeiros projetados que refletem as medidas adotadas dentro do Plano, incluindo os futuros fluxos de caixa e os fluxos de pagamentos aos credores. E ainda, emitir um Parecer Técnico sobre os ativos imobilizados, identificando a sua viabilidade econômico-financeira, e que deverá acompanhar o Plano de Recuperação Judicial, tudo de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresa.

As análises foram conduzidas de acordo com as normas contábeis de análise das demonstrações financeiras. No que se refere ao Ativo Imobilizado, o Laudo visa demonstrar através de métodos qualificados e com avaliação de mercado o real valor dos ativos imobilizados, estoques, marca, buscando trazer de forma clara e concisa a capacidade de liquidez dos ativos, sejam eles físico ou intangível, para que em uma eventual ou futura extrema necessidade de caixa, venha a suprir em emergência as suas obrigações junto a fornecedores, bancos e órgãos públicos.

3 – RECUPERAÇÃO DAS EMPRESAS EM CRISE E SUA VIABILIDADE ECONÔMICA

A Recuperação Judicial de empresas insere-se no contexto econômico-normativo de proteção aos trabalhadores visando em última análise, à manutenção da fonte produtora e dos empregos diretos e indiretos gerados pela empresa em crise financeira. Esse, aliás, é o teor do artigo 47, da indigitada Lei nº 11.101/2005.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133824100000047206843
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133824100000047206843
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

Diante de todas as pressões internas e externas, o Grupo recuperando acredita na proteção legal da recuperação judicial, que lhe permitirá assegurar a manutenção de suas atividades, enquanto busca negociação com seus credores, em conformidade com suas perspectivas de geração de caixa.

Desse modo, o processo de soerguimento possibilitará às empresas a sua manutenção como fonte produtora de riquezas e postos de trabalho, promovendo o estímulo à atividade econômica e também à preservação do interesse dos seus credores.

4 – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação Judicial elaborado pela direção da empresa, tem por objetivo a realização de medidas que objetivam a reestruturação de suas operações. Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução negocial dos valores devidos, conforme previsto no art. 50, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.

As principais medidas a serem tomadas pelas empresas Recuperandas, afim de retirar- se do cenário de crise são:

1) Modificação dos órgãos administrativos das empresas, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, (conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005);

2) Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, (conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005);

3) Mapeamento dos processos internos, a fim de identificar falhas e saná-las;

4) Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;

5) Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas, renegociação de preços com os principais fornecedores de peças e serviços.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133824100000047206843
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133824100000047206843
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

6) Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;

7) Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade.

8) Profunda revisão dos negócios e fechamento de unidades de negócios "caso seja necessário" que geram prejuízo ou que comportam forte risco.

O Plano visa atender aos interesses de seus credores, na medida em que fixa as diretrizes necessárias para maximizar a fonte de recursos e otimizar o fluxo dos pagamentos que deverão ser realizados. O Plano foi elaborado, considerando alguns cenários alternativos que vêm sendo estruturados pelos seus consultores jurídicos e financeiros, tomando por base este Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos elaborado pela empresa. O Plano a ser apresentado busca otimizar esses cenários, aplicando parcialmente as soluções contempladas de forma a maximizar o resultado para empregados, fornecedores e credores.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021

PITER DE CAMPOS PADILHA

CRC-MT 020019/O-2

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:02
Número do documento: 21020517133824100000047206843
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133824100000047206843
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:38

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO DE ATIVOS

O critério adotado para a avaliação dos bens móveis, imóveis e intangíveis supramencionado nas planilhas de levantamento de bens e processo de avaliação ao valor justo de mercado foi o do preço justo de mercado. Ressalta-se que neste processo de avaliação considerou-se valor justo o montante relativo ao seu preço médio de mercado, uma vez que os referidos bens não estão contemplados na escrituração mercantil da empresa citada, para atribuição de valor aos bens, considerou-se também o estado de conservação dos bens do imobilizado (máquinas, móveis e utensílios, e demais bens) e o valor justo de sua marca para o intangível.

1 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação utilizou-se dos critérios disposto na legislação vigente, realizada com base nos artigos 8º, parágrafo 1º e 182º, parágrafo 3º, ambos da Lei nº 6.404/76.

Diante disso, há que se reconhecer a veracidade e a sua conformidade com legislação fiscal e societária em vigor no Brasil.

Abaixo fotos da empresa:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

Posto Carmelitano

REDMI NOTE 9S
AI QUAD CAMERA

REDMI NOTE 9S
AI QUAD CAMERA

PROIBIDO
NÃO
CHEQUES
REDMI NOTE 9S
AI QUAD CAMERA

CONVENIENCIA
GELO
REDMI NOTE 9S
AI QUAD CAMERA

REDMI NOTE 9S
AI QUAD CAMERA

AUTO POSTO NOVA DÉCADA – MATRIZ

65 3688 000

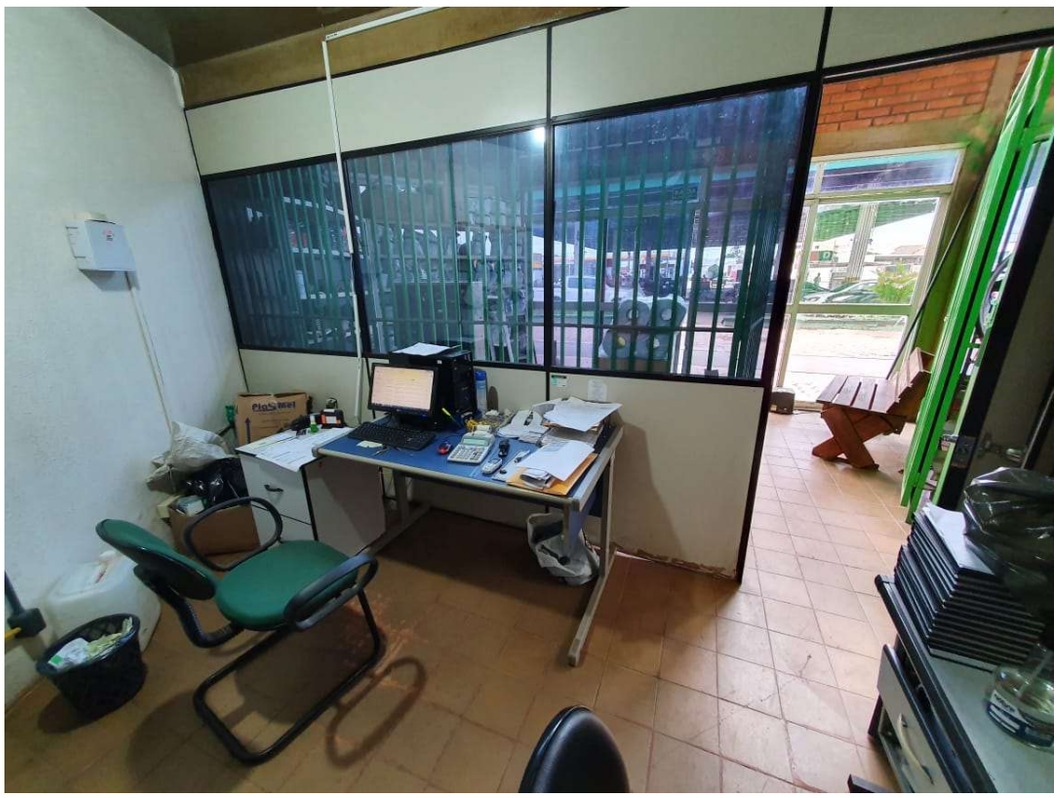

POSTO NOVA DECADA

E
COMUM
ETANOL COMUM
Rede

E
COMUM
ETANOL COMUM
Rede
INJEÇÃO ELETRÔNICA
CAIXA

AUTO POSTO NOVA DÉCADA - FILIAL

DIESEL
ABREU
DESPACHANTE

S 10
DIESEL S 10

Abaixo levantamento de Avaliação ao seu Valor justo em janeiro de 2021, valor Total Da Avaliação:

Bens Moveis do Grupo Carmalitano

Posto Carmelitano	R$ 538.450,00
Posto Novada Década - Matriz	R$ 183.250,00
Posto Novada Década – Filial	R$ 131.053,00
Total do Patrimônio	**R$ 852.753,00**

Os bens objetos da avaliação que ora se procede, compreende todos os bens cujo valor justo de mercado, nesta data, soma a importância de R$ 852.753,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Cuiabá/MT, 05 de Fevereiro de 2021.

PITER DE CAMPOS PADILHA

CRC-MT 020019/O-2

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

2 – CONCLUSÃO

Em análise de todas os documentos, planilhas e demonstrativos financeiros projetados apresentados no Plano, concluímos que:

1. Foram utilizados meios de projeções dentro de uma posição conservadora, os demonstrativos financeiros (balanço patrimonial, DRE fluxo de caixa fluxos de caixa), apresentam coerência, coerência numérica dentro dos modelos contábeis e econômico-financeiro;

2. As análises dos indicadores financeiros da empresa revelam coerência de seu endividamento, mostrando claramente sua necessidade de reestruturação, que será possível com as medidas propostas no Plano de Recuperacional, onde a mesma passará a ser uma empresa rentável retomando sua estabilida de financeira;

3. A avaliação do potencial e da capacidade de pagamento das obrigações e passivos com a adoção das medidas do Plano, elimina gradualmente o índice de endividamento gerando assim os fluxos de caixa com margem suficiente à sua manutenção, contribuindo com a geração de empregos e renda.

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência e da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores e da viabilidade econômica do Grupo Econômico **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA**, somos do parecer que o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo e aos credores é viável econômica e financeiramente.

ANEXO – RELAÇÃO IMOBILIZADO
ANEXO – LISTA DOS CREDORES DETALHADA
ANEXO – DEMOSNTRATIVEIS CONTÁBEIS

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2021.

PITER DE CAMPOS PADILHA
CRC-MT 020019/O-2

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Lista dos Bens Moveis – Posto Carmelitano

LISTA DE BENS IMOBILIZADOS POSTO CARMELITANO			
CNPJ : 18.148.531.0001-91			
QUANTIDADE	PATRIMONIO	VALOR	
5	COMPUTADORES	R$	6.000,00
4	NOBREAK	R$	2.200,00
1	CPU SERVIDOR	R$	4.200,00
4	MESAS ESCRITORIOS	R$	2.400,00
6	CADEIRAS ESCRITORIOS	R$	3.000,00
4	IMPRESSORAS COM SCANER	R$	3.800,00
2	IMPRESSORAS FISCAIS	R$	1.200,00
2	ARMARIOS AÇO	R$	1.800,00
2	ARMARIOS MDF	R$	2.600,00
1	GELADEIRA	R$	950,00
1	BEBEDOR 300LTS	R$	2.800,00
2	CONDOLAS ESCRITORIOS	R$	400,00
1	CONDOLAS CAIXA	R$	800,00
1	COMPRESSOR AR	R$	2.800,00
1	CALIBRADOR ELETRONICO	R$	1.200,00
1	GERADOR ENERGIA DIESEL	R$	14.000,00
4	BOMBA DUPLA	R$	56.000,00
6	BOMBA DUAL	R$	96.000,00
3	TANQUES PLENO 30000LTS	R$	75.000,00
1	TAQUES BIPARTIDO 15000LTS	R$	18.000,00
2	AR CONDICIONADO 22MIL BTUS	R$	4.500,00
2	AR CONDICIONADO 12MIL BTUS	R$	1.800,00
5	TANQUES 15000 PLENO AÇO	R$	47.500,00
2	GELADEIRAS FREZER EXPOSITOR	R$	3.400,00
1	COFRE	R$	1.500,00
2	FILTROS COMBUSTIVEL EURO	R$	56.000,00
18	EXTINTOR 6KG	R$	4.500,00
1	EXTINTOR DUA RODAS 40KG	R$	1.200,00
4	FILTROS COMBUSTIVEL 300LTS	R$	40.000,00
2	FILTROS COMBUSTIVEL EURO CICLONE	R$	56.000,00
2	MQUINAS DE CONTAR DINHEIRO	R$	6.000,00
2	JOGOS SOFAS	R$	3.000,00
1	MALETA ANALISES	R$	2.100,00
1	SISTEMA CAMERA COM 32CAMERAS	R$	15.800,00
TOTAL		R$	538.450,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

Lista dos Bens Moveis – Posto Nova Década

LISTA DE BENS IMOBILIZADO - Posto Nova Década Matriz		
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA - CNPJ= 04.515.006/0001-52		
QUANTIDADE	PATRIMONIO	VALOR
2	COMPUTADORES	R$ 2.400,00
2	NOBREAK	R$ 550,00
1	CPU- SERVIDOR	R$ 4.200,00
2	MESAS DE ESCRITORIO	R$ 1.200,00
4	CADEIRAS DE ESCRITORIO	R$ 2.000,00
2	IMPRESSORAS COM SCANNER	R$ 1.900,00
1	IMPRESSORA FISCAL-BEMATECK	R$ 600,00
1	ARMARIOS DE AÇO	R$ 1.800,00
1	ARMARIOS MDF	R$ 1.300,00
1	BEBEDOURO DE AGUA DE 100 LITROS	R$ 1.150,00
1	GONDOLAS- CAIXA	R$ 800,00
2	GONDOLAS-ESCRITORIO	R$ 1.600,00
1	AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	R$ 1.800,00
6	TANQUES PLENOS DE 15.000 LTS CADA	R$ 57.000,00
6	BOMBAS DE COMBUSTIVEIS- DUAL	R$ 72.000,00
1	COFRE SUB- TERRANEO	R$ 3.200,00
8	EXTINTORES DE INCENDIO	R$ 2.000,00
1	EXTINTOR DE INCENDIO -CARRINHO	R$ 1.700,00
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DE 300 LTS	R$ 10.000,00
1	FILTRO DESIDRATADOR DE DIESEL S-10	R$ 4.500,00
1	SOFA- CADEIRA	R$ 800,00
1	SISTEMA CAMERA COM 16 CAMERAS	R$ 8.100,00
1	AFERIDOR DE COMBUSTIVEL	R$ 550,00
1	MALETA DE ANALISE DE COMBUSTIVEIS	R$ 2.100,00
TOTAL DOS BENS MÓVEIS DO POSTO NOVA DÉCADA - MATRIZ		R$ 183.250,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

Lista dos Bens Moveis – Posto Nova Década – Filial

LISTA DE BENS IMOBILIZADO - Posto Novava Década - Filial		
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA - CNPJ= 04.515.006/0002-33		
QUANTIDADE	PATRIMONIO	VALOR
2	COMPUTADORES	R$ 2.400,00
2	NOBREAK	R$ 550,00
1	CPU- SERVIDOR	R$ 4.200,00
1	MESA DE ESCRITORIO MADEIRA COMPENSADO	R$ 780,00
1	MESA DE ESCRITORIO	R$ 1.500,00
3	CADEIRAS DE ESCRITORIO	R$ 930,00
1	IMPRESSORAS COM SCANNER	R$ 1.100,00
2	IMPRESSORA FISCAL-BEMATECK	R$ 1.560,00
1	ARMARIOS DE AÇO	R$ 617,00
3	ARMARIOS DE MADEIRA COMPENSADO	R$ 1.630,00
1	BEBEDOURO DE AGUA DE 100 LITROS	R$ 1.056,00
1	FILTRO DE LINHA	R$ 140,00
1	GELADEIRA	R$ 800,00
1	COFRE DEW AÇO BOCA DE LOBO	R$ 2.200,00
1	COFRE DE AÇO	R$ 1.500,00
1	AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS	R$ 1.300,00
4	TANQUES PLENOS DE 15.000 LTS CADA	R$ 38.000,00
1	BOMBA DE COMBUSTIVEIS- QUADRUPLA	R$ 20.000,00
2	BOMBA DE COMBUSTIVEL- DUAL	R$ 18.000,00
1	BOMBA DE COMBUSTIVEL-SIMPLES DE 01 BICO	R$ 5.000,00
1	EXTINTOR DE INCENDIO -CARRINHO	R$ 1.200,00
6	EXTINTOR DE INCENDIO -6 KILOS	R$ 1.500,00
1	FREEZER EXPOSITOR C/ TRAVA ELETRICA	R$ 3.500,00
1	BALCÃO EXPOSITOR LUBRIFICANTES	R$ 1.200,00
1	JOGO EXPOSITOR DE PRATELEIRAS	R$ 3.500,00
1	APARELHO TELEFONICO	R$ 140,00
1	BANCO DE MADEIRA	R$ 500,00
1	PLACA DE PREÇO/COMBUSTIVEIS	R$ 3.000,00
1	ARMARIO SUSPENSO DE MDF	R$ 600,00
1	SISTEMA CAMERA COM 10 CAMERAS	R$ 10.000,00
1	AFERIDOR DE COMBUSTIVEL	R$ 550,00
1	MALETA DE ANALISE DE COMBUSTIVEIS	R$ 2.100,00
TOTAL DOS BENS MÓVEIS DO POSTO NOVA DÉCADA - Filial		R$ 131.053,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ordem Geral	Credor	Valor de Crédito	Classificação (Classe de Credor)	Valor da dívida Conforme lista definitiva	% deságio	Valor do deságio	Valor presente da dívida com deságio	Meses de carência	Quantidade de parcelas	Valor de cada parcela a ser paga pelo caixa
				A	B	C=(AxB)	D=(A-C)	E	F	G=D/F
1	BANCO SAFRA S/A	R$ 1.918.784,75	GARANTIA REAL	R$ 1.918.784,75	70%	R$ 1.343.149,33	R$ 575.635,43	24	120	R$ 4.796,96
2	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	R$ 4.179.504,55	GARANTIA REAL	R$ 4.179.504,55	70%	R$ 2.925.653,19	R$ 1.253.851,37	24	120	R$ 10.448,76
3	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO	R$ 1.200.562,66	GARANTIA REAL	R$ 1.200.562,66	70%	R$ 840.393,86	R$ 360.168,80	24	120	R$ 3.001,41
4	ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R$ 1.412,00	ME/EPP	R$ 1.412,00	70%	R$ 988,40	R$ 423,60	24	120	R$ 3,53
5	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-E	R$ 238.299,00	ME/EPP	R$ 238.299,00	70%	R$ 166.809,30	R$ 71.489,70	24	120	R$ 595,75
6	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TR	R$ 1.336,00	ME/EPP	R$ 1.336,00	70%	R$ 935,20	R$ 400,80	24	120	R$ 3,34
7	ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R$ 7.545,17	ME/EPP	R$ 7.545,17	70%	R$ 5.281,62	R$ 2.263,55	24	120	R$ 18,86
8	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-E	R$ 377.966,00	ME/EPP	R$ 377.966,00	70%	R$ 264.576,20	R$ 113.389,80	24	120	R$ 944,92
9	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TR	R$ 1.336,00	ME/EPP	R$ 1.336,00	70%	R$ 935,20	R$ 400,80	24	120	R$ 3,34
10	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRU	R$ 7.365,61	ME/EPP	R$ 7.365,61	70%	R$ 5.155,93	R$ 2.209,68	24	120	R$ 18,41
11	THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	R$ 5.580,00	ME/EPP	R$ 5.580,00	70%	R$ 3.906,00	R$ 1.674,00	24	120	R$ 13,95
12	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA-EPP	R$ 900,00	ME/EPP	R$ 900,00	70%	R$ 630,00	R$ 270,00	24	120	R$ 2,25
13	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIM	R$ 312,00	ME/EPP	R$ 312,00	70%	R$ 218,40	R$ 93,60	24	120	R$ 0,78
14	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R$ 2.697,33	ME/EPP	R$ 2.697,33	70%	R$ 1.888,13	R$ 809,20	24	120	R$ 6,74
15	ROSANGELA SOUZA-ME	R$ 1.020,39	ME/EPP	R$ 1.020,39	70%	R$ 714,27	R$ 306,12	24	120	R$ 2,55
16	ARI FERRARI-ME	R$ 40.000,00	ME/EPP	R$ 40.000,00	70%	R$ 28.000,00	R$ 12.000,00	24	120	R$ 100,00
17	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRON	R$ 1.000,00	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.000,00	70%	R$ 700,00	R$ 300,00	24	120	R$ 2,50
18	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	R$ 169.482,00	QUIROGRAFÁRIO	R$ 169.482,00	70%	R$ 118.637,40	R$ 50.844,60	24	120	R$ 423,71
19	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E	R$ 123.307,00	QUIROGRAFÁRIO	R$ 123.307,00	70%	R$ 86.314,90	R$ 36.992,10	24	120	R$ 308,27
20	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	R$ 5.436,76	QUIROGRAFÁRIO	R$ 5.436,76	70%	R$ 3.805,73	R$ 1.631,03	24	120	R$ 13,59
21	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE	R$ 319.780,00	QUIROGRAFÁRIO	R$ 319.780,00	70%	R$ 223.846,00	R$ 95.934,00	24	120	R$ 799,45
22	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTI	R$ 373.000,00	QUIROGRAFÁRIO	R$ 373.000,00	70%	R$ 261.100,00	R$ 111.900,00	24	120	R$ 932,50

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

23	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E	R$ 205.656,85	QUIROGRAFÁRIO	R$ 205.656,85	70%	R$ 143.959,80	R$ 61.697,06	24	120	R$	514,14
24	M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R$ 4.611,21	QUIROGRAFÁRIO	R$ 4.611,21	70%	R$ 3.227,85	R$ 1.383,36	24	120	R$	11,53
25	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUI	R$ 15.909,75	QUIROGRAFÁRIO	R$ 15.909,75	70%	R$ 11.136,83	R$ 4.772,93	24	120	R$	39,77
26	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	R$ 1.122,34	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.122,34	70%	R$ 785,64	R$ 336,70	24	120	R$	2,81
27	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	R$ 1.500,00	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.500,00	70%	R$ 1.050,00	R$ 450,00	24	120	R$	3,75
28	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	R$ 28.500,00	QUIROGRAFÁRIO	R$ 28.500,00	70%	R$ 19.950,00	R$ 8.550,00	24	120	R$	71,25
29	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCI	R$ 75.420,00	QUIROGRAFÁRIO	R$ 75.420,00	70%	R$ 52.794,00	R$ 22.626,00	24	120	R$	188,55
30	BANCO DO BRASIL S/A	R$ 768.771,77	QUIROGRAFÁRIO	R$ 768.771,77	70%	R$ 538.140,24	R$ 230.631,53	24	120	R$	1.921,93
31	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO	R$ 684.679,25	QUIROGRAFÁRIO	R$ 684.679,25	70%	R$ 479.275,48	R$ 205.403,78	24	120	R$	1.711,70
32	BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ	R$ 1.271,79	TRABALHISTA	R$ 1.271,79	70%	R$ 890,25	R$ 381,54	3	9	R$	42,39
33	DAYANE ROCHA FERREIRA	R$ 1.589,44	TRABALHISTA	R$ 1.589,44	70%	R$ 1.112,61	R$ 476,83	3	9	R$	52,98
34	ELVIRA CRISTINY DA SILVA	R$ 1.379,97	TRABALHISTA	R$ 1.379,97	70%	R$ 965,98	R$ 413,99	3	9	R$	46,00
35	JOEVERTON NASCIMENTO COSTA	R$ 1.589,52	TRABALHISTA	R$ 1.589,52	70%	R$ 1.112,66	R$ 476,86	3	9	R$	52,98
36	LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA	R$ 1.379,97	TRABALHISTA	R$ 1.379,97	70%	R$ 965,98	R$ 413,99	3	9	R$	46,00
37	LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	R$ 1.597,80	TRABALHISTA	R$ 1.597,80	70%	R$ 1.118,46	R$ 479,34	3	9	R$	53,26
38	LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA	R$ 1.589,52	TRABALHISTA	R$ 1.589,52	70%	R$ 1.112,66	R$ 476,86	3	9	R$	52,98
39	PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	R$ 1.379,26	TRABALHISTA	R$ 1.379,26	70%	R$ 965,48	R$ 413,78	3	9	R$	45,98
40	ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	R$ 1.589,44	TRABALHISTA	R$ 1.589,44	70%	R$ 1.112,61	R$ 476,83	3	9	R$	52,98
41	VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA	R$ 1.589,44	TRABALHISTA	R$ 1.589,44	70%	R$ 1.112,61	R$ 476,83	3	9	R$	52,98
42	DIONE DOS SANTOS SILVA	R$ 1.379,97	TRABALHISTA	R$ 1.379,97	70%	R$ 965,98	R$ 413,99	3	9	R$	46,00
43	DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	R$ 1.589,52	TRABALHISTA	R$ 1.589,52	70%	R$ 1.112,66	R$ 476,86	3	9	R$	52,98
44	FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	R$ 1.379,26	TRABALHISTA	R$ 1.379,26	70%	R$ 965,48	R$ 413,78	3	9	R$	45,98
45	GRAZIELLE SILVA DE LARA	R$ 1.379,26	TRABALHISTA	R$ 1.379,26	70%	R$ 965,48	R$ 413,78	3	9	R$	45,98
46	IDINALDO LEITE DE CAMPOS	R$ 1.379,97	TRABALHISTA	R$ 1.379,97	70%	R$ 965,98	R$ 413,99	3	9	R$	46,00
47	JACSON SOUFFRANT	R$ 1.379,26	TRABALHISTA	R$ 1.379,26	70%	R$ 965,48	R$ 413,78	3	9	R$	45,98
48	LENOIR LINO DE CARVALHO	R$ 1.589,52	TRABALHISTA	R$ 1.589,52	70%	R$ 1.112,66	R$ 476,86	3	9	R$	52,98
49	MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	R$ 1.379,26	TRABALHISTA	R$ 1.379,26	70%	R$ 965,48	R$ 413,78	3	9	R$	45,98
50	MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	R$ 1.379,26	TRABALHISTA	R$ 1.379,26	70%	R$ 965,48	R$ 413,78	3	9	R$	45,98
51	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	R$ 1.589,52	TRABALHISTA	R$ 1.589,52	70%	R$ 1.112,66	R$ 476,86	3	9	R$	52,98
52	SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES	R$ 1.379,26	TRABALHISTA	R$ 1.379,26	70%	R$ 965,48	R$ 413,78	3	9	R$	45,98
53	SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	R$ 1.657,50	TRABALHISTA	R$ 1.657,50	70%	R$ 1.160,25	R$ 497,25	3	9	R$	55,25
54	VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA	R$ 1.379,97	TRABALHISTA	R$ 1.379,97	70%	R$ 965,98	R$ 413,99	3	9	R$	46,00
Totais		**R$ 10.796.596,05**		**R$ 10.796.596,05**		**R$ 7.557.617,24**	**R$ 3.238.978,82**			R$	28.033,58

Credor	Valor presente da dívida com deságio	Valor de cada parcela a ser paga pelo caixa	PAGAMENTOS ANO 2021	PAGAMENTOS ANO 2022	PAGAMENTOS ANO 2023	PAGAMENTOS ANO2024	PAGAMENTOS ANO 2025	PAGAMENTOS ANO 2026	PAGAMENTOS ANO 2027	PAGAMENTOS ANO 2028	PAGAMENTOS ANO 2029	PAGAMENTOS ANO 2030	PAGAMENTOS ANO 2031	PAGAMENTOS ANO 2032	PAGAMENTOS ANO 2033
		G=D/F	TEMPO DE CARÊNCIA, exceto Trabalhista												
BANCO SAFRA S/A	R$ 575.635,43	R$ 4.796,96	R$ -	R$ -	R$ 38.375,70	R$ 57.563,54	R$ 57.563,54	R$ 57.563,54	R$ 57.563,54	R$ 57.563,54	R$ 57.563,54	R$ 57.563,54	R$ 57.563,54	R$ 57.563,54	R$ 19.187,85
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	R$ 1.253.851,37	R$ 10.448,76	R$ -	R$ -	R$ 83.590,09	R$ 125.385,14	R$ 125.385,14	R$ 125.385,14	R$ 125.385,14	R$ 125.385,14	R$ 125.385,14	R$ 125.385,14	R$ 125.385,14	R$ 125.385,14	R$ 41.795,05
VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VAL	R$ 360.168,80	R$ 3.001,41	R$ -	R$ -	R$ 24.011,25	R$ 36.016,88	R$ 36.016,88	R$ 36.016,88	R$ 36.016,88	R$ 36.016,88	R$ 36.016,88	R$ 36.016,88	R$ 36.016,88	R$ 36.016,88	R$ 12.005,63
ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R$ 423,60	R$ 3,53	R$ -	R$ -	R$ 28,24	R$ 42,36	R$ 42,36	R$ 42,36	R$ 42,36	R$ 42,36	R$ 42,36	R$ 42,36	R$ 42,36	R$ 42,36	R$ 14,12
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT	R$ 71.489,70	R$ 595,75	R$ -	R$ -	R$ 4.765,98	R$ 7.148,97	R$ 7.148,97	R$ 7.148,97	R$ 7.148,97	R$ 7.148,97	R$ 7.148,97	R$ 7.148,97	R$ 7.148,97	R$ 7.148,97	R$ 2.382,99
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA L	R$ 400,80	R$ 3,34	R$ -	R$ -	R$ 26,72	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 13,36
ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	R$ 2.263,55	R$ 18,86	R$ -	R$ -	R$ 150,90	R$ 226,36	R$ 226,36	R$ 226,36	R$ 226,36	R$ 226,36	R$ 226,36	R$ 226,36	R$ 226,36	R$ 226,36	R$ 75,45
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LT	R$ 113.389,80	R$ 944,92	R$ -	R$ -	R$ 7.559,32	R$ 11.338,98	R$ 11.338,98	R$ 11.338,98	R$ 11.338,98	R$ 11.338,98	R$ 11.338,98	R$ 11.338,98	R$ 11.338,98	R$ 11.338,98	R$ 3.779,66
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA L	R$ 400,80	R$ 3,34	R$ -	R$ -	R$ 26,72	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 40,08	R$ 13,36
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CO	R$ 2.209,68	R$ 18,41	R$ -	R$ -	R$ 147,31	R$ 220,97	R$ 220,97	R$ 220,97	R$ 220,97	R$ 220,97	R$ 220,97	R$ 220,97	R$ 220,97	R$ 220,97	R$ 73,66
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	R$ 1.674,00	R$ 13,95	R$ -	R$ -	R$ 111,60	R$ 167,40	R$ 167,40	R$ 167,40	R$ 167,40	R$ 167,40	R$ 167,40	R$ 167,40	R$ 167,40	R$ 167,40	R$ 55,80
LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA-EPP	R$ 270,00	R$ 2,25	R$ -	R$ -	R$ 18,00	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 9,00
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS I	R$ 93,60	R$ 0,78	R$ -	R$ -	R$ 6,24	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 3,12
E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMA	R$ 809,20	R$ 6,74	R$ -	R$ -	R$ 53,95	R$ 80,92	R$ 80,92	R$ 80,92	R$ 80,92	R$ 80,92	R$ 80,92	R$ 80,92	R$ 80,92	R$ 80,92	R$ 26,97
ROSANGELA SOUZA-ME	R$ 306,12	R$ 2,55	R$ -	R$ -	R$ 20,41	R$ 30,61	R$ 30,61	R$ 30,61	R$ 30,61	R$ 30,61	R$ 30,61	R$ 30,61	R$ 30,61	R$ 30,61	R$ 10,20
ARI FERRARI-ME	R$ 12.000,00	R$ 100,00	R$ -	R$ -	R$ 800,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 400,00
FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELE	R$ 300,00	R$ 2,50	R$ -	R$ -	R$ 20,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 10,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS	R$ 50.844,60	R$ 423,71	R$ -	R$ -	R$ 3.389,64	R$ 5.084,46	R$ 5.084,46	R$ 5.084,46	R$ 5.084,46	R$ 5.084,46	R$ 5.084,46	R$ 5.084,46	R$ 5.084,46	R$ 5.084,46	R$ 1.694,82
ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUS	R$ 36.992,10	R$ 308,27	R$ -	R$ -	R$ 2.466,14	R$ 3.699,21	R$ 3.699,21	R$ 3.699,21	R$ 3.699,21	R$ 3.699,21	R$ 3.699,21	R$ 3.699,21	R$ 3.699,21	R$ 3.699,21	R$ 1.233,07
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	R$ 1.631,03	R$ 13,59	R$ -	R$ -	R$ 108,74	R$ 163,10	R$ 163,10	R$ 163,10	R$ 163,10	R$ 163,10	R$ 163,10	R$ 163,10	R$ 163,10	R$ 163,10	R$ 54,37
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS	R$ 95.934,00	R$ 799,45	R$ -	R$ -	R$ 6.395,60	R$ 9.593,40	R$ 9.593,40	R$ 9.593,40	R$ 9.593,40	R$ 9.593,40	R$ 9.593,40	R$ 9.593,40	R$ 9.593,40	R$ 9.593,40	R$ 3.197,80
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVE	R$ 111.900,00	R$ 932,50	R$ -	R$ -	R$ 7.460,00	R$ 11.190,00	R$ 11.190,00	R$ 11.190,00	R$ 11.190,00	R$ 11.190,00	R$ 11.190,00	R$ 11.190,00	R$ 11.190,00	R$ 11.190,00	R$ 3.730,00

ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUS'	R$ 61.697,06	R$ 514,14	R$ -	R$ -	R$ 4.113,14	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 6.169,71	R$ 2.056,57
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS	R$ 1.383,36	R$ 11,53	R$ -	R$ -	R$ 92,22	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 138,34	R$ 46,11
SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	R$ 4.772,93	R$ 39,77	R$ -	R$ -	R$ 318,20	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 477,29	R$ 159,10
RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICA	R$ 336,70	R$ 2,81	R$ -	R$ -	R$ 22,45	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 33,67	R$ 11,22
RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	R$ 450,00	R$ 3,75	R$ -	R$ -	R$ 30,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 15,00
CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	R$ 8.550,00	R$ 71,25	R$ -	R$ -	R$ 570,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 855,00	R$ 285,00
RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, CON	R$ 22.626,00	R$ 188,55	R$ -	R$ -	R$ 1.508,40	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 2.262,60	R$ 754,20
BANCO DO BRASIL S/A	R$ 230.631,53	R$ 1.921,93	R$ -	R$ -	R$ 15.375,44	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 23.063,15	R$ 7.687,72
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMI	R$ 205.403,78	R$ 1.711,70	R$ -	R$ -	R$ 13.693,59	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 20.540,38	R$ 6.846,79
BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ	R$ 381,54	R$ 42,39	R$ 381,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DAYANE ROCHA FERREIRA	R$ 476,83	R$ 52,98	R$ 476,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ELVIRA CRISTINY DA SILVA	R$ 413,99	R$ 46,00	R$ 413,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
JOEVERTON NASCIMENTO COSTA	R$ 476,86	R$ 52,98	R$ 476,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA	R$ 413,99	R$ 46,00	R$ 413,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	R$ 479,34	R$ 53,26	R$ 479,34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA	R$ 476,86	R$ 52,98	R$ 476,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	R$ 413,78	R$ 45,98	R$ 413,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	R$ 476,83	R$ 52,98	R$ 476,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA	R$ 476,83	R$ 52,98	R$ 476,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DIONE DOS SANTOS SILVA	R$ 413,99	R$ 46,00	R$ 413,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	R$ 476,86	R$ 52,98	R$ 476,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	R$ 413,78	R$ 45,98	R$ 413,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
GRAZIELLE SILVA DE LARA	R$ 413,78	R$ 45,98	R$ 413,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	R$ 413,99	R$ 46,00	R$ 413,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
JACSON SOUFFRANT	R$ 413,78	R$ 45,98	R$ 413,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
LENOIR LINO DE CARVALHO	R$ 476,86	R$ 52,98	R$ 476,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	R$ 413,78	R$ 45,98	R$ 413,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	R$ 413,78	R$ 45,98	R$ 413,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	R$ 476,86	R$ 52,98	R$ 476,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES	R$ 413,78	R$ 45,98	R$ 413,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	R$ 497,25	R$ 55,25	R$ 497,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA	R$ 413,99	R$ 46,00	R$ 413,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
~~-~~	~~R$ 3.238.978,82~~	~~-~~	~~R$ 10.139,30~~	~~R$ -~~	~~R$ 215.255,97~~	~~R$ 322.883,95~~	~~R$ 322.883,95~~	~~R$ 322.883,95~~	R$ 322.883,95	R$ 322.883,95	R$ 322.883,95	R$ 322.883,95	R$ 322.883,95	R$ 322.883,95	R$ 322.883,95	R$ 322.883,95	R$ 107.627,98

DEMONSTRAÇÕES CONTABÁBEIS 2020

Empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
C.N.P.J.: 18.148.531/0001-91
Período: 01/06/2020 - 31/12/2020

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
180	COFINS A RECOLHER	1.234,16C	0,00	0,00	1.234,16C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**290.159,02C**	**324.323,32**	**100.212,21**	**66.047,91C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**18.567,26C**	**64.983,34**	**82.501,53**	**36.085,45C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	64.983,34	82.501,53	17.518,19C
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	18.567,26C	0,00	0,00	18.567,26C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**257.076,89C**	**251.260,33**	**17.710,68**	**23.527,24C**
191	INSS A RECOLHER	200.748,87C	196.441,30	8.849,50	13.157,07C
192	FGTS A RECOLHER	56.328,02C	54.819,03	8.861,18	10.370,17C
193	**PROVISÕES**	**14.514,87C**	**8.079,65**	**0,00**	**6.435,22C**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.356,49C	5.279,99	0,00	2.076,50C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.471,50C	2.799,66	0,00	671,84C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.916,38C	0,00	0,00	1.916,38C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	904,31C	0,00	0,00	904,31C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	588,50C	0,00	0,00	588,50C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	277,69C	0,00	0,00	277,69C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**259.743,80C**	**259.743,80**	**0,00**	**0,00**
202	**CONTAS CHEQUE ESPECIAL**	**259.743,80C**	**259.743,80**	**0,00**	**0,00**
510	BCO SICCOB	170.960,96C	170.960,96	0,00	0,00
594	BCO BRASIL	88.782,84C	88.782,84	0,00	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**645.175,80D**	**76.257,80**	**152.515,60**	**568.918,00D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.045.175,80D**	**76.257,80**	**152.515,60**	**968.918,00D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.045.175,80D**	**0,00**	**76.257,80**	**968.918,00D**
266	LUCROS ACUMULADOS	5.732,29C	0,00	76.257,80	81.990,09C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.050.908,09D	0,00	0,00	1.050.908,09D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**76.257,80**	**76.257,80**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	76.257,80	76.257,80	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**10.618.262,59**	**10.618.262,59**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**10.476.307,09**	**10.476.307,09**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**10.476.307,09**	**10.476.307,09**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**10.476.307,09**	**10.476.307,09**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.476.307,09	10.476.307,09	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**141.955,50**	**141.955,50**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**9.405,00**	**9.405,00**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**5.725,00**	**5.725,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	5.725,00	5.725,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**3.680,00**	**3.680,00**	**0,00**
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.680,00	3.680,00	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**132.550,50**	**132.550,50**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**125.283,51**	**125.283,51**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	82.501,53	82.501,53	0,00
333	INSALUBRIDADE	0,00	22.832,38	22.832,38	0,00
335	FÉRIAS	0,00	2.238,92	2.238,92	0,00
336	INSS	0,00	8.849,50	8.849,50	0,00
337	FGTS	0,00	8.861,18	8.861,18	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**207,30**	**207,30**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	207,30	207,30	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**7.059,69**	**7.059,69**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.059,69	7.059,69	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**10.819.735,19**	**10.819.735,19**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**10.819.735,19**	**10.819.735,19**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	10.757.127,79	10.757.127,79	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**62.607,40**	**62.607,40**	**0,00**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**36.690,00**	**36.690,00**	**0,00**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	36.690,00	36.690,00	0,00
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**25.917,40**	**25.917,40**	**0,00**
426	(-) ICMS	0,00	1.836,00	1.836,00	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	9.030,52	9.030,52	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	15.050,88	15.050,88	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Empresa: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 18.148.531/0001-91 Número livro: 0001
Período: 01/06/2020 - 31/12/2020

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.757.127,79	10.757.127,79	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

Empresa: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**
C.N.P.J.: 18.148.531/0001-91

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 04/02/2021
Hora: 15:06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	10.757.127,79	10.757.127,79
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(36.690,00)	
(-) ICMS	(1.836,00)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.030,52)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(15.050,88)	(62.607,40)
RECEITA LÍQUIDA		10.694.520,39
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(10.476.307,09)	(10.476.307,09)
LUCRO BRUTO		218.213,30
DESPESAS OPERACIONAIS		(141.955,50)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(5.725,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.680,00)	(9.405,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(82.501,53)	
INSALUBRIDADE	(22.832,38)	
FÉRIAS	(2.238,92)	
INSS	(8.849,50)	
FGTS	(8.861,18)	
TAXAS DIVERSAS	(207,30)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.059,69)	(132.550,50)
RESULTADO OPERACIONAL		76.257,80
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		76.257,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		76.257,80

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

Empresa: **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.** Folha: 0001
C.N.P.J.: 04.515.006/0001-52 Número livro: 0001
Período: 01/06/2020 - 31/12/2020
CONSOLIDADO

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**218.478,21D**	**10.335.575,02**	**10.265.005,90**	**289.047,33D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**195.867,15D**	**10.335.575,02**	**10.265.005,90**	**266.436,27D**
3	**DISPONÍVEL**	**43.085,55D**	**5.593.725,54**	**5.462.979,78**	**173.831,31D**
4	**CAIXA**	**42.867,55D**	**5.593.725,54**	**5.462.979,78**	**173.613,31D**
5	CAIXA GERAL	42.867,55D	5.593.725,54	5.462.979,78	173.613,31D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**218,00D**	**0,00**	**0,00**	**218,00D**
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**21.432,62D**	**15.832,86**	**0,00**	**37.265,48D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**21.432,62D**	**15.832,86**	**0,00**	**37.265,48D**
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	15.832,86	0,00	15.832,86D
40	COFINS A RECUPERAR	17.610,22D	0,00	0,00	17.610,22D
41	PIS A RECUPERAR	3.822,40D	0,00	0,00	3.822,40D
53	**ESTOQUE**	**131.348,98D**	**4.726.016,62**	**4.802.026,12**	**55.339,48D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**131.348,98D**	**4.726.016,62**	**4.802.026,12**	**55.339,48D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	131.348,98D	4.726.016,62	4.802.026,12	55.339,48D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**22.611,06D**	**0,00**	**0,00**	**22.611,06D**
111	**IMOBILIZADO**	**22.611,06D**	**0,00**	**0,00**	**22.611,06D**
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.199,00D**	**0,00**	**0,00**	**4.199,00D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**42.757,06D**	**0,00**	**0,00**	**42.757,06D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**24.345,00C**	**0,00**	**0,00**	**24.345,00C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.243,47C	0,00	0,00	1.243,47C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	23.101,53C	0,00	0,00	23.101,53C
149	**PASSIVO**	**218.478,21C**	**224.847,64**	**295.416,76**	**289.047,33C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.299.395,80C**	**132.392,84**	**110.507,16**	**2.277.510,12C**
164	**FORNECEDORES**	**1.761.602,19C**	**0,00**	**0,00**	**1.761.602,19C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.761.602,19C**	**0,00**	**0,00**	**1.761.602,19C**
530	ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
506	FORNECEDORES NACIONAIS	1.226.766,19C	0,00	0,00	1.226.766,19C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
533	PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
528	PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**515,80C**	**0,00**	**29.269,30**	**29.785,10C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**515,80C**	**0,00**	**29.269,30**	**29.785,10C**
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	284,35C	0,00	18.293,31	18.577,66C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	170,61C	0,00	10.975,99	11.146,60C
178	IRRF A RECOLHER	60,84C	0,00	0,00	60,84C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**264.509,36C**	**132.392,84**	**81.237,86**	**213.354,38C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**14.956,15C**	**61.632,84**	**66.514,84**	**19.838,15C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	61.632,84	66.514,84	4.882,00C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**208.933,36C**	**70.760,00**	**14.723,02**	**152.896,38C**
191	INSS A RECOLHER	149.006,05C	40.006,00	7.378,59	116.378,64C
192	FGTS A RECOLHER	59.927,31C	30.754,00	7.344,43	36.517,74C
193	**PROVISÕES**	**40.619,85C**	**0,00**	**0,00**	**40.619,85C**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	24.193,09C	0,00	0,00	24.193,09C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.245,15C	0,00	0,00	6.245,15C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.302,29C	0,00	0,00	6.302,29C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.626,83C	0,00	0,00	1.626,83C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.785,89C	0,00	0,00	1.785,89C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	466,60C	0,00	0,00	466,60C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**272.768,45C**	**0,00**	**0,00**	**272.768,45C**
202	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**272.768,45C**	**0,00**	**0,00**	**272.768,45C**
510	PARCELAMENTO INSS	151.793,61C	0,00	0,00	151.793,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	68.257,74C	0,00	0,00	68.257,74C
526	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C
527	FLEX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.080.917,59D**	**92.454,80**	**184.909,60**	**1.988.462,79D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**2.180.917,59D**	**92.454,80**	**184.909,60**	**2.088.462,79D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.180.917,59D**	**0,00**	**92.454,80**	**2.088.462,79D**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	92.454,80	92.454,80C

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Empresa: **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.** Folha: 0002
C.N.P.J.: 04.515.006/0001-52 Número livro: 0001
Período: 01/06/2020 - 31/12/2020
CONSOLIDADO

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.180.917,59D	0,00	0,00	2.180.917,59D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**92.454,80**	**92.454,80**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	92.454,80	92.454,80	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**5.472.001,44**	**5.472.001,44**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**5.362.950,35**	**5.362.950,35**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**5.362.950,35**	**5.362.950,35**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**5.362.950,35**	**5.362.950,35**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.362.950,35	5.362.950,35	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**109.051,09**	**109.051,09**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**109.051,09**	**109.051,09**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**109.051,09**	**109.051,09**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	66.514,84	66.514,84	0,00
335	FÉRIAS	0,00	7.246,94	7.246,94	0,00
336	INSS	0,00	7.378,59	7.378,59	0,00
337	FGTS	0,00	7.344,43	7.344,43	0,00
338	PERICULOSIDADE	0,00	20.566,29	20.566,29	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**5.622.994,84**	**5.622.994,84**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**5.622.994,84**	**5.622.994,84**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**5.593.725,54**	**5.593.725,54**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**5.593.725,54**	**5.593.725,54**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	5.593.725,54	5.593.725,54	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**29.269,30**	**29.269,30**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**29.269,30**	**29.269,30**	**0,00**
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	10.975,99	10.975,99	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	18.293,31	18.293,31	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**7.661.000,11**	**7.661.000,11**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**7.661.000,11**	**7.661.000,11**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**7.661.000,11**	**7.661.000,11**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**7.661.000,11**	**7.661.000,11**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	7.661.000,11	7.661.000,11	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

Empresa: **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.**
C.N.P.J.: 04.515.006/0001-52
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 04/02/2021
Hora: 14:57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	5.593.725,54	5.593.725,54
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(10.975,99)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(18.293,31)	(29.269,30)
RECEITA LÍQUIDA		5.564.456,24
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.362.950,35)	(5.362.950,35)
LUCRO BRUTO		201.505,89
DESPESAS OPERACIONAIS		(109.051,09)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(66.514,84)	
FÉRIAS	(7.246,94)	
INSS	(7.378,59)	
FGTS	(7.344,43)	
PERICULOSIDADE	(20.566,29)	(109.051,09)
RESULTADO OPERACIONAL		92.454,80
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		92.454,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		92.454,80

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21020517133884900000047206846
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020517133884900000047206846
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 05/02/2021 17:13:39

CIENTE.

CIENTE.

SEGUE PETIÇÃO E DOCUMENTOS ANEXOS EM ARQUIVO PDF

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Processo de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, administrador judicial devidamente nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA (MATRIZ E FILIAL), processo de número em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **PRESTAR INFORMAÇÕES**, bem como, **CUMPRIR** o disposto no artigo 7º parágrafo 2º da Lei 11.101/05, apresentando para tanto a Relação de Credores do Administrador Judicial.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, informa este Administrador, que após sua nomeação para atuar como auxiliar deste r. Juízo, promoveu o imediato envio de comunicação aos credores conforme dispõe o artigo 22 inc. I, letra a da Lei 11.101/95, cientificando-os da existência do presente feito.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353321300000047614914
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353321300000047614914
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:33

Na sequência, foi realizado contato direto com os patronos das Recuperandas e visita *in loco* nos estabelecimentos comerciais das mesmas, reunindo-se com o sócio e gerentes expondo a necessidade de transparência e lisura que deve pautar todos os processos judiciais, em especial os de Recuperação Judicial, cujos interesses coletivos se sobrepõe aos individuais das empresas recuperandas.

Assim, fora encaminhado e-mail em 06 de janeiro de 2021 conforme documento anexo, contendo informações iniciais e solicitando os documentos necessários para a apuração do Quadro de Credores e também para apresentação dos relatórios mensais de atividade das empresas em Recuperação Judicial conforme documento anexos – docs. 01 e 02.

Esclarece que os documentos necessários à conferência dos créditos foram devidamente entregues, inclusive todas as impugnações administrativas foram oportunizadas o contraditório às Recuperandas visando minimizar equívocos e eventuais incidentes processuais posteriores de retificação de crédito.

As pendências das recuperandas que permanecem até os dias atuais são os documentos necessários para apresentação do Relatório Mensal das Atividades da Empresa - RMA, que até o momento não foram encaminhados a este Administrador.

Assim, o relatório que trata o artigo 22 inc. II letra c, encontra-se pendente de cumprimento por este Administrador em razão da falta de apresentação dos documentos necessários pelas Recuperandas.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353321300000047614914
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353321300000047614914
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:33

DO QUADRO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Finalizada a apuração e conferência dos documentos encaminhados pelas Recuperandas e ainda, as impugnações apresentadas por alguns Credores, apresenta nesta oportunidade o Quadro de Credores do Administrador Judicial – doc. 03.

Em breve resumo, o Quadro de Credores ficou com a seguinte formatação:

Quantidade	Classe	Valor	Percentual
23	Credores Trabalhistas	R$ 33.797,66	0,36%
1	Credor com Garantia Real	R$ 4.443.945,52	47,04%
10	Credores ME e EPP	R$ 2.636.899,03	27,91%
12	Credores Quirografários	R$ 2.332.431,44	24,69%
46	**Total**	**R$ 9.447.073,65**	**100,00%**

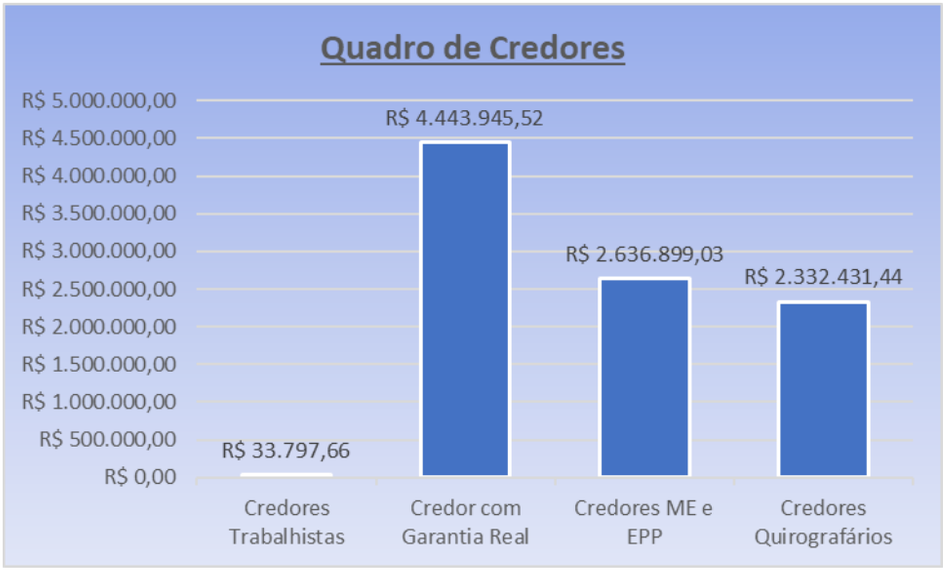

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353321300000047614914
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353321300000047614914
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:33

Recentemente o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, visando orientar e padronizar os procedimentos realizados nos processos de Recuperação Judicial, elaborou a Recomendação nº 72/2020, onde constou em seu artigo 1° algumas informações que devam conter no relatório da fase administrativa.

Para tanto, este Administrador Judicial, buscando se adequar à referida Recomendação, além do Relação de Credores que segue anexo (doc. 03), apresenta o Relatório de Análise de Crédito realizado no âmbito administrativo – doc. 04.

Assim, certamente cada credor que teve seu crédito incluído, excluído ou retificado poderá se utilizar de referido relatório para esclarecer as razões que levaram o Adm. Judicial à tal alteração, lembrando sempre que qualquer dúvida que possa subsistir, poderá ser esclarecida nos contatos já indicado nos autos e constantes no rodapé da presente.

Neste sentido, não obstante o valor apurado por este Administrador tenha ocorrido um decréscimo quanto ao valor originariamente apresentado pelas Recuperandas, é inegável que alguns credores foram excluídos em razão de se tratar de créditos não sujeitos ao processo recuperacional e outros foram acrescidos e atualizados conforme determina a Lei 11.101/05, o que não alterou substancialmente o valor devido pelas empresas em Recuperação.

Ainda, informa este Administrador Judicial, que todos os créditos foram analisados em consonância com os documentos encaminhados pelas Recuperandas e aqueles enviados pelos credores em razão das impugnações apresentadas, observando a especificidade de cada crédito e as razões apresentadas.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353321300000047614914
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353321300000047614914
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:33

Feitas tais considerações, segue anexa à presente (doc. 03), a relação de credores que deverá ser publicada para ciência dos credores e das Recuperandas.

Termos em que

Pede Deferimento

Cuiabá 11 de Fevereiro de 2021

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353321300000047614914
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353321300000047614914
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:33

Gmail Rafael Cisneiro Rodrigues <rafaelcisneiro.adv@gmail.com>

Solicitação de Informações

Rafael Cisneiro Rodrigues <rafaelcisneiro.adv@gmail.com> 6 de janeiro de 2021 13:46
Para: reinaldocn@fcc.adv.br, rafael@fcc.adv.br

Boa tarde Prezado Dr. Reinaldo e Dr. Rafael,

Segue anexo informações e solicitação de documentos referentes à recuperação judicial do Grupo Nova Década.

Creio que no documento anexo estejam todas as informações que necessitamos a princípio.

Havendo a necessidade de documentos complementares, os mesmos serão requeridos.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/MT 19.032
(65) 3623.0546
(65) 99903.1339
RUA BATISTA DAS NEVES Nº22 - SALA 103 - EDIFÍCIO COMODORO - CENTRO - CUIABÁ / MT - CEP: 78.005-190

01 - Informações e Requerimentos do Administrador Judicial - 06-01-2021 - ass.pdf
357K

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353374500000047614915
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353374500000047614915
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:34

Cuiabá – 06 de Janeiro de 2020

Ilmo. Representantes das empresas

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA, e
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA
(GRUPO NOVA DÉCADA)

Venho por meio desta, como Administrador Judicial devidamente nomeado para atuação no Processo de Recuperação Judicial destas empresas - processo nº 1053896-34.2020.8.11.0041, **INFORMAR**, bem como, **REQUERER INFORMAÇÕES**, cumprindo assim o múnus que me foi confiado conforme competência relacionadas no artigo 22 da Lei n.º 11.101/05:

Preliminarmente, conforme acordado pessoalmente na visita realizada nas empresas em recuperação judicial, fica definido que os contatos visando requerimento de documentos e/ou informações a serem realizado por este Administrador Judicial ocorrerá através dos contatos dos advogados Dr. Reinaldo (65) 99815-9866 - reinaldocn@fcc.adv.br e Dr. Rafael (65) 99240-3747 - rafael@fcc.adv.br.

Ainda, reitero o que fora exposto pessoalmente, acerca da **necessidade** de apresentação dos relatórios mensais acerca das atividades desenvolvidas pelas empresas em recuperação judicial para que seja cumprido integralmente as determinações judiciais e as exigências da Lei 11.101/05.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353426400000047614916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353426400000047614916
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:34

Para Análise Dos Créditos

Visando análise pormenorizada acerca dos créditos indicados na petição inicial do processo de recuperação judicial, Requeiro seja encaminhado a este Administrador Judicial no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **todos os documentos que compõem os créditos listados no quadro de credores informado** na petição inicial (contratos, notas fiscais, e todos os demais documentos que entenderem pertinentes).

As impugnações administrativas encaminhadas a este Administrador Judicial serão sempre encaminhadas para os advogados citados acima, oportunizando às Recuperandas manifestarem bem como, apresentarem eventuais documentos complementares, com o intuito de sanar as divergências apontadas, minimizando a necessidade de processos judiciais de impugnações de crédito.

Este Administrador Judicial estará sempre à disposição, tanto dos credores quanto das empresas em recuperação Judicial, para sanar dúvidas ou divergências que se fizerem necessárias ao longo do processo, possibilitando uma célere e eficaz marcha processual, fundamentado no princípio da cooperação e da eficiência, previsto nos artigos 6º e 8º do Código de Processo Civil.

Para o Relatório Mensal das Atividades da Empresa

Quanto aos relatórios mensais, solicitamos os seguintes documentos até o dia 20 (vinte) de cada mês:

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353426400000047614916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353426400000047614916
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:34

- ✓ Balancete mensal/analítico com demonstrativo de resultado - DRE.
- ✓ Relação de contas a Pagar e Receber com os demonstrativos de pagamento acompanhado das respectivas notas fiscais ou recibos.
- ✓ Extratos bancários de todas as contas bancárias das empresas, sejam ativas ou inativas.
- ✓ Relação de funcionários e suas funções, assim como, comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS / CAGED / GFIP.
- ✓ Relação de funcionários demitidos e admitidos no mês e valor de salário.

Todos os documentos ora requeridos deverão ser encaminhados digitalizados (PDF) no e-mail rafaelcisneiro.adv@gmail.com, sendo que, eventuais dúvidas ou esclarecimentos, poderão ser encaminhados ao mesmo e-mail ou sanados via contato telefônico (65) 99903-1339.

Ressalta-se que a qualquer momento poderá haver o requerimento de informações complementares, que deverão ser prestadas sempre no menor prazo possível.

Os documentos ora solicitados permanecerão arquivados com este Administrador Judicial para uso exclusivo no processo de recuperação judicial ou para prestar informações decorrentes do mesmo.

Serão juntados aos autos apenas o Balancete Mensal DRE (sem comprovantes) e a relação de funcionários e respectivos comprovantes de pagamentos de encargos, visando manter a transparência do processo sem expor de forma excessiva as finanças das empresas.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353426400000047614916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353426400000047614916
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:34

Informa este Administrador Judicial, acerca da possibilidade de realização de visitas à sede das empresas ou qualquer de suas dependências em dias e horários não informados, visando apurar seu pleno funcionamento.

Segue abaixo os dados bancários para depósito do valor fixado a título de remuneração deste Administrador, cuja Nota Fiscal será emitida todo dia 10 de cada mês, iniciando-se neste mês de Janeiro/2021

RAFAEL CISNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 31.683.698/0001-10 – Banco Bradesco – 237 - Agência 1966-6 - Conta Corrente 153024-0

Para o êxito do processo, faz-se necessário uma cooperação constante e recíproca entre todas as partes envolvidas, quais sejam, Devedores, Credores, Advogados e Administrador Judicial, comandados pelo Poder Judiciário.

> *"A recuperação judicial de empresas é a ferramenta jurídica adotada pelo sistema brasileiro que tem por objetivo ajudar empresas viáveis, mas em crise, a superar esse momento de dificuldade, de maneira a preservar sua atividade empresarial e, consequentemente, também os empregos dos trabalhadores, a circulação de bens e serviços, a geração de riquezas, o recolhimento de tributos e todos os demais benefícios econômicos e sociais que decorrem da atividade empresarial saudável"*[1],

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
Administrador Judicial

[1] https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/214/edicao-1/recuperacao-judicial---procedimento

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353426400000047614916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353426400000047614916
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:34

DEVEDORA	CREDOR	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ARI FERRARI-ME	02.568.846/0001-58	ME/EPP	R$ 64.277,67
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	06.110.817/0004-41	ME/EPP	R$ 2.298,40
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	QUIROGRAFÁRIO	R$ 883.514,99
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ	062.296.271-08	TRABALHISTA	R$ 1.271,79
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	300.170.718-60	QUIROGRAFÁRIO	R$ 33.452,60
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	01.466.091/0021-61	QUIROGRAFÁRIO	R$ 363.833,60
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	DAYANE ROCHA FERREIRA	031.701.861-24	TRABALHISTA	R$ 1.589,44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	DIONE DOS SANTOS SILVA	016.794.921-79	TRABALHISTA	R$ 1.379,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	063.040.541-73	TRABALHISTA	R$ 1.589,52
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	29.908.995/0001-75	ME/EPP	R$ 1.571,59
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.851.841/0001-09	QUIROGRAFÁRIO	R$ 119.498,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.851.841/0001-09	QUIROGRAFÁRIO	R$ 199.150,60
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ELVIRA CRISTINY DA SILVA	062.466.711-10	TRABALHISTA	R$ 1.379,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	03.467.321/0001-99	QUIROGRAFÁRIO	R$ 57.414,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	055.655.851-04	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	GRAZIELLE SILVA DE LARA	063.143.561-13	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	IDINALDO LEITE DE CAMPOS	545.542.091-72	TRABALHISTA	R$ 1.379,97
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	06.240.179/0001-30	ME/EPP	R$ 245.049,42
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	06.240.179/0001-30	ME/EPP	R$ 2.315.561,74
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	JACSON SOUFFRANT	715.184.761-04	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	JOEVERTON NASCIMENTO COSTA	062.757.401-75	TRABALHISTA	R$ 1.589,52
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA	867.766.901-97	TRABALHISTA	R$ 1.379,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	LENOIR LINO DE CARVALHO	675.124.969-15	TRABALHISTA	R$ 1.589,52
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA-EPP	02.489.128/0001-96	ME/EPP	R$ 1.056,40
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	930.591.249-49	TRABALHISTA	R$ 1.597,80
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA	544.359.431-15	TRABALHISTA	R$ 1.589,52
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	17.560.622/0001-77	QUIROGRAFÁRIO	R$ 7.188,03
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	048.923.851-31	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	072.104.191-44	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	10.971.702/0001-76	ME/EPP	R$ 366,21
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	021.328.536-30	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	027.764.351-18	TRABALHISTA	R$ 1.589,52

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353481000000047614917
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353481000000047614917
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:35

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	33.453.598/0001-23	GARANTIA REAL	R$ 4.443.945,52
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.631.839/0001-44	QUIROGRAFÁRIO	R$ 75.420,00
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	062.318.811-21	TRABALHISTA	R$ 1.589,44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	022.282.101-96	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.735,79
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	03.172.719/0001-06	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.323,62
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ROSANGELA SOUZA-ME	17.618.534/0001-89	ME/EPP	R$ 1.020,39
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	01.349.764/0001-50	QUIROGRAFÁRIO	R$ 220.119,40
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	01.349.764/0001-50	QUIROGRAFÁRIO	R$ 355.490,35
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES	048.789.161-92	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	23.890.170/0001-94	QUIROGRAFÁRIO	R$ 7.653,45
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	274.730.401-97	TRABALHISTA	R$ 1.657,50
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	01.053.145/0001-13	ME/EPP	R$ 2.695,68
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	30.321.588/0001-46	ME/EPP	R$ 3.001,53
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA	067.348.171-99	TRABALHISTA	R$ 1.379,97
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA	035.134.442-06	TRABALHISTA	R$ 1.589,42
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	10.269.578/0003-63	QUIROGRAFÁRIO	R$ 6.636,04
			VALOR TOTAL	**R$ 9.447.073,65**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:03
Número do documento: 21021120353481000000047614917
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353481000000047614917
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:35

DEVEDORA	CREDOR	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ	062.296.271-08	TRABALHISTA	R$ 1.271,79
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	DAYANE ROCHA FERREIRA	031.701.861-24	TRABALHISTA	R$ 1.589,44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	DIONE DOS SANTOS SILVA	016.794.921-79	TRABALHISTA	R$ 1.379,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	063.040.541-73	TRABALHISTA	R$ 1.589,52
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ELVIRA CRISTINY DA SILVA	062.466.711-10	TRABALHISTA	R$ 1.379,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	055.655.851-04	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	GRAZIELLE SILVA DE LARA	063.143.561-13	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	IDINALDO LEITE DE CAMPOS	545.542.091-72	TRABALHISTA	R$ 1.379,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	JACSON SOUFFRANT	715.184.761-04	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	JOEVERTON NASCIMENTO COSTA	062.757.401-75	TRABALHISTA	R$ 1.589,52
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA	867.766.901-97	TRABALHISTA	R$ 1.379,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	LENOIR LINO DE CARVALHO	675.124.969-15	TRABALHISTA	R$ 1.589,52
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	930.591.249-49	TRABALHISTA	R$ 1.597,80
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA	544.359.431-15	TRABALHISTA	R$ 1.589,52
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	048.923.851-31	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	072.104.191-44	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	021.328.536-30	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	027.764.351-18	TRABALHISTA	R$ 1.589,52
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	062.318.811-21	TRABALHISTA	R$ 1.589,44
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES	048.789.161-92	TRABALHISTA	R$ 1.379,26
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	274.730.401-97	TRABALHISTA	R$ 1.657,50
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA	067.348.171-99	TRABALHISTA	R$ 1.379,97
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA	035.134.442-06	TRABALHISTA	R$ 1.589,42
			TOTAL	**R$ 33.797,66**

DEVEDORA	CREDOR	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	33.453.598/0001-23	GARANTIA REAL	R$ 4.443.945,52
			TOTAL	**R$ 4.443.945,52**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353590000000047614920
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353590000000047614920
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:36

DEVEDORA	CREDOR	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ARI FERRARI-ME	02.568.846/0001-58	ME/EPP	R$ 64.277,67
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	06.110.817/0004-41	ME/EPP	R$ 2.298,40
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	29.908.995/0001-75	ME/EPP	R$ 1.571,59
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	06.240.179/0001-30	ME/EPP	R$ 245.049,42
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	06.240.179/0001-30	ME/EPP	R$ 2.315.561,74
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA-EPP	02.489.128/0001-96	ME/EPP	R$ 1.056,40
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	10.971.702/0001-76	ME/EPP	R$ 366,21
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ROSANGELA SOUZA-ME	17.618.534/0001-89	ME/EPP	R$ 1.020,39
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	01.053.145/0001-13	ME/EPP	R$ 2.695,68
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	30.321.588/0001-46	ME/EPP	R$ 3.001,53
			TOTAL	**R$ 2.636.899,03**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353646100000047614921
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353646100000047614921
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:36

DEVEDORA	CREDOR	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	QUIROGRAFÁRIO	R$ 883.514,99
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	300.170.718-60	QUIROGRAFÁRIO	R$ 33.452,60
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	01.466.091/0021-61	QUIROGRAFÁRIO	R$ 363.833,60
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.851.841/0001-09	QUIROGRAFÁRIO	R$ 119.498,97
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.851.841/0001-09	QUIROGRAFÁRIO	R$ 199.150,60
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	03.467.321/0001-99	QUIROGRAFÁRIO	R$ 57.414,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	17.560.622/0001-77	QUIROGRAFÁRIO	R$ 7.188,03
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.631.839/0001-44	QUIROGRAFÁRIO	R$ 75.420,00
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	022.282.101-96	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.735,79
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	03.172.719/0001-06	QUIROGRAFÁRIO	R$ 1.323,62
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	01.349.764/0001-50	QUIROGRAFÁRIO	R$ 220.119,40
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	01.349.764/0001-50	QUIROGRAFÁRIO	R$ 355.490,35
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	23.890.170/0001-94	QUIROGRAFÁRIO	R$ 7.653,45
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	10.269.578/0003-63	QUIROGRAFÁRIO	R$ 6.636,04
			TOTAL	**R$ 2.332.431,44**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353702100000047614924
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353702100000047614924
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:37

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CRÉDITO DA FASE ADMINISTRATIVA

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA

AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA (MATRIZ E FILIAL),

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

O presente relatório tem por fim a adequação e atendimento à Recomendação Nº 72 de 19/08/2020 emanada do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com o fim de padronizar os procedimentos dos Administradores Judiciais nos Processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, segue abaixo as informações suscintas acerca dos créditos incluídos, excluídos e retificados em face da Relação de Credores apresentada pelas Recuperandas do processo em referência.

No mais, este Administrador Judicial se coloca à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessário aos credores ou demais interessados, visando manter a transparência e lisura na realização de seus trabalhos.

ANÁLISE ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS

Do Crédito Incluído

A pedido das Recuperandas, houve solicitação de inclusão do credor ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A na classe QUIROGRAFÁRIO no valor de R$ 57.414,00.

Após contato com a empresa Credora, a mesma manifestou concordância quanto à sua inclusão no quadro de credores bem como, apresentou os documentos que fundamentaram seu crédito.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

Dos Créditos Excluídos

Os Credores BANCO SAFRA S/A e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL apresentaram impugnação à relação de credores apresentada pelas Recuperandas e foram excluídos da relação de credores por comprovarem que seus créditos estavam garantidos por alienação fiduciária (art. 49 §3º LRF) cujas garantias não eram bens essenciais à atividade das Recuperandas.

Por tal razão, este Administrador Judicial entendeu por bem que referidos créditos não se submetem ao presente feito recuperacional.

Os Credores E.L.A. GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME e FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, também foram excluídos da relação de credores em razão da falta de apresentação pelas Recuperandas, de documentos contábeis capazes de fundamentar referidos créditos.

Por fim, quanto ao credor VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA, o mesmo foi excluído em razão do documento apresentado pelas Recuperandas se tratar de contrato de compra e venda de imóvel rural em nome exclusivamente do sócio Sr. José Milton Mendes, sem qualquer documento complementar que pudesse vincular referida área às empresas em Recuperação Judicial.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

Dos Créditos Retificados

- Credor ARI FERRARI-ME,

  Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 40.000,00
  Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 64.277,67
  As recuperandas apresentaram ação de execução proc. 1019716-89.2020.8.11.0041 onde se verificou a origem do débito e realizado sua atualização a partir da data do respectivo vencimento até a data do pedido de recuperação judicial.

- Credor ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

  Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 8.957,17
  Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 2.298,40
  As Recuperandas indicaram na relação dois valores, sendo R$ 1.412,00 + 7.545,17, que totaliza R$ 8.957,17, no entanto, as notas fiscais enviadas somam a quantia de 2.298,40, razão pela qual, referido valor foi retificado.

- Credor BANCO DO BRASILS/A

  Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 768.771,77
  Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 883.514,99
  As recuperandas indicaram um crédito de R$ 768.771,77, no entanto, referido credor apresentou divergência, informando que seu crédito refere-se a 3 operações de crédito, sendo BB Giro Empresa no valor de R$ 620.542,96, Ourocard Empresarial no valor de R$ 9.636,16 e

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

Cheque Ouro Empresarial no valor de R$ 253,335,87, totalizando a quantia de R$ 883.514,99. As Recuperandas apresentaram resposta concordando com o valor do crédito informado na impugnação.

- Credor CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 28.500,00
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 33.452,60
Referido crédito decorre de cheque emitido em favor do credor, que inclusive promove demanda judicial monitória para recebimento de seu crédito conforme indicado pela própria Recuperanda. O crédito foi atualizado por este administrador judicial observando a data de vencimento do cheque e a data do pedido de recuperação judicial.

- Credor CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA –

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 373.000,00
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 363.833,60
A Recuperanda apresentou como documento termo de confissão de dívida no valor total de R$ 373,300,00 firmado em outubro de 2019, relacionando como débito em sua relação de credores referida quantia sem nenhuma atualização.

Já a Credora apresentou impugnação comprovando que entrou com ação de execução e reconheceu na inicial da ação executiva que já houve o pagamento de 2 parcelas.

Assim, este Administrador promoveu a atualização do débito informado no termo de confissão de dívida até a data do pedido de recuperação judicial excluindo as duas primeiras parcelas conforme

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

constou na petição inicial do processo de execução da credora. Processo 0005113-03.2020.8.16.0069 - 1ª Vara Cível de Cianorte.

- DYNAMICA CONSULTORIA

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 2.672,00

Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 1.571,59

As Recuperandas indicaram na relação dois créditos no valor de R$ 1.336,00, no entanto, as notas fiscais enviadas de número 708,760,811 e 892 somam a quantia de R$ 1.336,00, contudo, a mesma não estava atualizada até a data do pedido de recuperação judicial. Assim, referido crédito foi atualizado perfazendo o valor de R$ 1.571,59.

- Credor ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO

Valor Indicado na Lista de Credores:

Nova Década - R$ 123.307,00

Carmelitano – R$ 205.656,85

Valor Indicado pela Administração Judicial:

Nova Década R$ 119,498,97

Carmelitano R$ 199.150,60

As Recuperandas indicaram a existência de dois créditos sendo R$ 123.307,00 decorrente do processo de execução 1027740-29.2020.8.11.0002 (Nova Década) e R$ 205.656,85 decorrente do processo de execução 1002079-89.2020.8.11.0053 (Carmelitano).

Houve impugnação pelo credor, no entanto o mesmo indicou valor atualizado utilizando-se índices não praticados comumente.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

Na conferência de referido crédito, verificou-se que o valor indicado na lista inicial estava além do devido, razão pela qual este Administrador atualizou os títulos originários desde seu vencimento até o pedido de recuperação judicial, perfazendo o valor de R$ 119,498,97 para Nova Década e R$ 199.150,60 para Comércio de Comb. Carmelitano.

- Credor IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP

Valor Indicado na Lista de Credores:
Carmelitano R$ 377.996,00
Nova Década R$ 238.299,00
Valor Indicado pela Administração Judicial:
Carmelitano R$ 2.315.561,74
Nova Década R$ 245.049,42

O credor impugnou o valor indicado pelas Recuperandas apresentando para tanto, Notas fiscais protestadas, assim como, cheques e cheques prescritos, indicando inclusive demandas judiciais já propostas.

Após conferência de todas as notas fiscais apresentadas assim como seus respectivos protestos e ainda, os cheques emitidos pelas recuperandas, este administrador promoveu a atualização dos valores até a data do pedido de recuperação judicial utilizando-se no índice INPC e não IGPM conforme atualização utilizada pelo credor.

Assim, o valor do débito das Recuperandas para referido credor perfaz a quantia de R$ 2.315.561,74 (Notas Fiscais R$ 447.298,13 +

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

Cheques R$ 1.409.660,52 + Cheques Prescritos R$ 458.603,09) para o posto Carmelitano e R$ 245.049,42 para a empresa Nova Década.

- Credor LOCADORA DA CONSTRUÇÃO

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 900,00
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 1.056,40
As Recuperandas indicaram na relação de credores o valor de R$ 900,00, apresentando a devida nota fiscal, no entanto, referido valor não estava atualizado até a data do pedido da recuperação judicial, motivo pelo qual referido crédito foi atualizado perfazendo a quantia de R$ 1.056,40.

- Credor M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 4.611,21
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 7.188,03
Referido credor apresentou impugnação informando que os valores indicados pelas Recuperandas não estavam corretos e apresentou as notas fiscais em aberto informando ainda, que havia proposto ação de cobrança em face da Devedora.
A recuperanda concordou com a impugnação e requereu a retificação do crédito para a quantia de R$ 7.063,17. Referido valor foi atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial.

- Credor NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 312,00
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 366,21
Conferido com a nota fiscal, referido valor não estava atualizado até a data do pedido da recuperação judicial (nov. 2020), motivo pelo

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

qual referido crédito foi atualizado perfazendo a quantia de R$ 366,21.

- Credor RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 4.179.504,55
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 4.443.945,52
Crédito arrolado na inicial em favor da empresa Raízen decorrente de Termos de Confissão de dívida e contrato de mútuo firmado com a Recuperanda Comércio de Combustíveis Carmelitano.

Em impugnação, a empresa credora informa que referido débito encontra-se garantido por alienação fiduciária decorrente do imóvel registrado sob a matrícula 6.429 registrada perante o Cartório de Santo Antônio de Leverger, razão pela qual não estaria sujeita ao feito recuperacional, já tendo inclusive pleiteado a consolidação da propriedade de referido imóvel.

A Recuperanda na petição constante no ID 43999582 requereu ao Juízo recuperacional que referido credor se abstivesse de consolidar a propriedade, já que se trata da sede da empresa, que a mesma é essencial ao pleno exercício de suas atividades, bem como, se ocorresse a consolidação da propriedade todos os demais credores estariam sendo prejudicados, impedindo a empresa de buscar seu soerguimento e frustrando todo o processo recuperacional.

No entendimento deste Administrador Judicial, a garantia da alienação fiduciária deve ser observada de forma diversa das demais existentes na presente recuperação judicial.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

O fato de a fidúcia recair sobre o imóvel sede da empresa e principal estabelecimento comercial da mesma é de total relevância no presente feito, já que a consolidação pretendida por referido credor terá consequência em todos os demais, assim como, na própria possibilidade de soerguimento da Recuperanda.

Neste ponto, ainda que o §3 do art. 49 exclua referido crédito do processo de recuperação judicial, é necessário que se faça uma análise macro dos problemas financeiros das Recuperandas de modo a possibilitar que a mesma promova o pagamento de todos os credos, e até mesmo do credor garantido pela alienação fiduciária em eventual condição específica/diferenciada.

Neste sentido, referido crédito foi mantido no processo recuperacional, impedindo que ocorra execução da garantia contratual com a consequente consolidação da propriedade enquanto a Recuperanda estiver cumprindo com suas obrigações inerentes ao processo de recuperação judicial.

Referido crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (nov.2020), perfazendo a quantia de R$ 4.443.945,52.

- Credor RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 75.420,00
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 76.866,75

A Recuperanda apresentou carta de cobrança enviado por referido credor decorrente de débito do ano de 2018. Assim, considerando as informações constantes em citada carta o crédito foi atualizado até a

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

data do pedido da recuperação judicial (nov. 2020), perfazendo a quantia de R$ 76.866,75.

- Credor RODRIGO FERREIRA RODRIGUES

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 1.500,00
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 1.735,79

A Recuperanda apresentou cheque em nome de referido credor no valor de R$ 1.500,00 com a chancela de devolvido pelo Motivo 28 (Cheque sustado ou revogado em virtude de roubo, furto ou extravio), assim, referido valor foi atualizado até a data do pedido da recuperação judicial (nov. 2020), perfazendo a quantia de R$ 1.735,79.

- Credor RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 1.122,34
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 1.323,62

A Recuperanda apresentou nota fiscal no valor de R$ 1.122,23 cujos vencimentos se deram em 28/10/2019 R$ 561,17 e 26/11/2019 R$ 561,16., assim, referidos valores foram atualizados até a data do pedido da recuperação judicial (nov. 2020), perfazendo a quantia de R$ 1.323,62.

- Credor ROSANGELA SOUZA-ME

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 1.020,39
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 1.386,37

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

A Recuperanda encaminhou a nota fiscal nº 1116 no valor de R$ 1.170,00 emitida em outubro de 2019. Assim, referido valor foi atualizado até a data do pedido da recuperação judicial (nov. 2020), perfazendo a quantia de R$ 1.386,37.

- Credor ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA

Valor Indicado na Lista de Credores:

Auto Posto Nova Década	R$ 169.482,00
Comércio Carmelitano	R$ 319.780,00

Valor Indicado pela Administração Judicial:

Auto Posto Nova Década	R$ 220.119,40
Comércio Carmelitano	R$ 355.490,35

As Recuperandas apresentaram 2 documentos para fundamentar referidos créditos, sendo uma ação de execução decorrente de termo de confissão de dívida em face do Comércio de Combustíveis Carmelitano cujo valor em Fevereiro de 2020 perfazia a quantia de R$ 318.613,89 e outro termo de confissão de dívida em face do Auto Posto Nova Década formalizado em Setembro de 2019 no valor de R$ R$ 185.159,09.

Ambos os créditos foram conferidos atualizados até a data do pedido da recuperação judicial (nov. 2020), perfazendo respectivamente a quantia de R$ 335.490,35 (Carmelitano) e R$ 220.119,40 (Nova Década), somando um crédito total de R$ 575.609,75.

- Credor SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 15.909,75
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 7.653,45

A Credora apresentou divergência informando que o valor devido seria de R$ 6.459,00, referente a terceira parcela das NF's de n° 006033, 006034.

Assim, referidos valores foram conferidos e atualizados até a data do pedido da recuperação judicial (nov. 2020), perfazendo respectivamente a quantia de R$ 7.653,45.

- Credor SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 7.365,61
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 2.695,68

A Credora apresentou impugnação expondo que o valor do débito pendente de pagamento refere-se à última parcela da NF 22.496 no valor de R$ 2.329,50 com vencimento em 19/12/2019.

Houve concordância da Recuperanda e referido valor foi atualizado até a data do pedido da recuperação judicial (nov. 2020), perfazendo a quantia de R$ 2.695,68.

- Credor THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 5.580,00
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 3.001,53

Os documentos contábeis apresentados pela empresa (notas fiscais NF 417, NF 421, NF 427. NF 450, NF 579) somam o valor total de R$ 2.530,00, razão pela qual, referida quantia foi atualizada até a data

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

do pedido de recuperação judicial, perfazendo o débito o valor de R$ 3.001,53.

- Credor WIDAL & MARCHIORETTO LTDA

Valor Indicado na Lista de Credores: R$ 5.436,76
Valor Indicado pela Administração Judicial: R$ 6.636,04

Referida credora apresentou impugnação apresentando 2 (duas) notas fiscais (NF 267658 e 270954) expondo que apenas parte delas devem se sujeitar ao presente feito, posto que parte dos vencimentos de suas parcelas venceram após o pedido de Recuperação Judicial ocorrido em 13/11/2020.

No entendimento deste Administrador, ambas notas fiscais devem se sujeitar ao feito recuperacional, já que todas foram constituídas (faturadas) antes do pedido de recuperação judicial, portanto, estão sujeitos ao feito recuperacional

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2021

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19.032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021120353758200000047614925
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021120353758200000047614925
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 11/02/2021 20:35:38

Pedido de habilitação de crédito da Fazenda do Município e CDA anexa em pdf.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO: 1053896-34.2020.811.0041

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.548/0001-10, por seus advogados infra-assinados, vêm, à presença de Vossa Excelência, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL supra de **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.** e **OUTRO**, que se processa por este MM. Juízo, requerer, na forma do art. 7º, §1.º, art. 9.º e art. 99, IV da Lei n.º 11.101/2005, a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO** expondo o seguinte:

I – É credora de **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.**, quanto aos créditos tributários não alcançados pela prescrição, na quantia atualizada de R$ 1.561,49 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) representado por título extrajudicial (CDA 76/2021, anexa);

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021509393564600000047745638
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021509393564600000047745638
Assinado eletronicamente por: ADRIANA CONCEICAO DA SILVA FERNANDES - 15/02/2021 09:39:36

II – Que seu crédito refere-se a TAXA DE ALVARÁ, estando classificado como crédito tributário (art. 83, III da Lei de Falência);

III – À vista do exposto, **REQUER SEJA SEU CRÉDITO INCLUÍDO NO RESPECTIVO QUADRO GERAL DOS CREDORES**, ouvindo-se o administrador judicial para fins de impugnação, com o prosseguimento do feito até final decisão.

Requer, ademais, sejam feitas as devidas anotações, para que as **intimações** acerca dos atos processuais sejam feitas na pessoa do **Dr. Procurador do Município de Várzea Grande – Dr. Jomas Fulgência De Lima Junior, OAB/MT Nº 11.785** e da **Dra. Procuradora Adj. Chefe da Procuradoria Fiscal do Município de Várzea Grande, Dra. Adriana Conceição da Silva Fernandes, OAB/MT 8302**.

Nestes termos, pede deferimento.

Várzea Grande, 15 de fevereiro de 2021.

Deivit Jesus Malaquias
Assessor Jurídico da Procuradoria
Município de Várzea Grande
OAB/MT 19.601

Adriana Conceição da Silva Fernandes
Procuradora Adj. Chefe da Proc. Fiscal
Município de Várzea Grande
OAB/MT 8302

Jomas Fulgência de Lima Junior
Procurador Geral
Município de Várzea Grande
OAB/MT 11.785

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021509393564600000047745638
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021509393564600000047745638
Assinado eletronicamente por: ADRIANA CONCEICAO DA SILVA FERNANDES - 15/02/2021 09:39:36

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE COORDENADORIA DE DÍVIDA ATIVA	Data da Inscrição: **12/02/2021** Livro: **38** Folha: **2** Processo Administrativo: / **0**

Certidão de Dívida Ativa N°: 76/2021

Certificamos que no Livro de Dívida Ativa do Município de Várzea Grande consta termo de inscrição referente a crédito tributário oriundo do lançamento da Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento, a seguir descriminado:

Devedor

Nome / Razão Social:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
CPF / CNPJ:	04.515.006/0001-52
Inscrição Municipal:	19466
Endereço do Contribuinte:	AVENIDA - ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 640 - - Bairro: CENTRO VARZEA GRANDE - MT - CEP: 78.110-680

SÓCIOS

NOME	CPF	Inscrição
EDVALDO SOCORRO MENDES	706.175.706-04	9191890
Endereço: , n°: , Lote: 0000, Quadra: 0000, Bairro: , Complemento: , Cidade: VARZEA GRANDE - , CEP: 78.110-000		
JOSÉ MILTON MENDES	464.602.921-91	9490438
Endereço: TRAVESSA - SAO LUIS GONZAGA, n°: 640, Lote: 0000, Quadra: 0000, Bairro: CENTRO, Complemento: , Cidade: VARZEA GRANDE - , CEP: 78.110-680		

Crédito Tributário: Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento.

Exercício	Nº Termo de Inscrição	Data Vencimento	Valor Original	Correção Monetária	Juros	Multa	Total
2020	4301037	27/04/2020	201,86	8,70	23,16	4,21	237,93
2020	4301037	27/04/2020	1.021,95	44,05	117,26	21,32	1.204,58
2020	4301037	27/04/2020	100,94	4,35	11,58	2,11	118,98
		Total	1.324,75	57,10	152,00	27,64	1.561,49

Fundamentação Legal da Dívida

- Arts. 98 a 106, 269 a 282 da Lei Complentar Municipal nº 1.178/1991 (CTM - Código Tributário do Município de Várzea Grande / MT)
- Lei Nacional nº 6.830/1980

Forma de Atualização

Correção Monetária:	Pela variação do índice IPCA - Art. 26 do CTM;
Juros Moratórios:	1% (um por cento) ao mês - Art. 26 do CTM;
Multa Moratória:	2% (dois por cento) - Art. 26 do CTM;

Extrai-se a presente Certidão de Dívida Ativa para que surta seus efeitos legais.
O referido é verdade e dou fé.

Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2021.

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
Procurador Geral
Município de Várzea Grande - MT
OAB/MT 11.785

Adriana Conceição da Silva Fernandes
Procuradora Adj. Chefe da Proc. Fiscal
Município de Várzea Grande - MT
OAB/MT 8.302

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021509393639500000047745640
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021509393639500000047745640
Assinado eletronicamente por: ADRIANA CONCEICAO DA SILVA FERNANDES - 15/02/2021 09:39:37

ANEXO

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO.

ENERGISA MATO GROSSO– DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.467.321/0001-99 estabelecida na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, na cidade de Cuiabá/MT, vem respeitosamente perante V. Exa., por intermédio dos advogados subscritores, requerer a juntada dos inclusos documentos constitutivos e procuração, **realizando-se a habilitação do advogado RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA nos autos**.

Requer, ainda, que todas as publicações e intimações ocorram exclusivamente em nome do advogado **RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA, OAB/MS 5871600345, sob pena de nulidade.**

Termos em que pede deferimento.

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
OAB/MS 5871

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 | T 67 3389.0123 | T 67 3046.9123

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690, Sala 1 | CEP 79602-000 | T 67 3522.4904

Goiânia/GO
Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra B 27, Jardim Goiás, Condomínio Brookfield Towers, Sala 1602 | CEP 74810-100 | T 62 3257.5500 | T 62 3257.5501

Cuiabá/MT
Av. das Flores, 945, 11º andar, SB Medical e Business Center
CEP 78043-172 | T 65 3648.0123

Brasília/DF
SIG Quadra 4 - Lote 25 Sala 316, Edifício Barão de Mauá
CEP 70610-440 | T 61 3037.6565

Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul Conj. 1 Lote 6, Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | T 63 3214.2616

www.ernestoborges.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:04
Número do documento: 21021514053322700000047768768
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053322700000047768768
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.467.321/0001-99 **MATRIZ**		**25/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOAO BARBOSA CARAMURU 184	**184**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.010-900	**BANDEIRANTES**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICENTE@ENERGISA.COM.BR	**(65) 3316-5362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2019** às **10:29:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3758 - CENTRO - TEL: (0xx65) 3052-0466 - CUIABÁ - MATO GROSSO
E-mail: cart3of@terra.com.br

Livro n.º: 865 1.º TRASLADO Folha n.º: 67/67

PROCURAÇÃO

S A I B A M

quantos este público instrumento de procuração virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e dezenove (2019) vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11), nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso em diligência, compareceu como Outorgante: **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, empresa privada, com sede social na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51.300.001.179, neste ato representada na forma do Regimento Interno da Diretoria da Outorgante, aprovado pela Assembléia Geral de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor Presidente, Sr. **RIBERTO JOSÉ BARBANERA,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º 16.386.902 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.318.648-02, e por seu Diretor Técnico e Comercial, Sr. **AMAURY ANTÔNIO DAMIANCE,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º M-1337453 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 485.251.706-15, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, com endereço comercial na sede da Outorgante. reconhecidos pelos próprios de mim Tabeliã, às vistas dos documentos de identidades que me exibiram, do que dou fé, perante os quais por eles me foi dito que por este instrumento nomeiam e constituem seus bastante Procuradores: **MARCELO REBERTE DE MARQUE,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 219733, **DENIS AUGUSTO CANAVARROS DA CRUZ,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MT sob o nº 20.372, **GUSTAVO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MT 15.415,**GISELLE PRIMA GALVÃO,** brasileira, casada, inscrita na OAB/MT 21.478, todos com endereço comercial na sede da Outorgante, para atuarem juntos ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, aos quais confere os poderes da cláusula *"ad judicia et extra"*, para o fim de representar a Outorgante no foro em geral, perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo defendê-la, propor e variar ações de toda a natureza, interpor recursos e quaisquer outros incidentes processuais ou administrativos, inclusive exceções de suspeição ou impedimentos, mais os necessários para os fins de conciliação, previstos nos artigos 334 e 359 do Novo Código de Processo Civil, confessar, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, efetuar o levantamento de depósito ou quantia, receber e dar quitação, inclusive de importância depositadas judicialmente ou não, com ou sem ressalvas, firmar termos, compromissos e acordos judiciais ou para serem submetidos à homologação judicial, promover protestos, interpelações, notificações e contra notificações, judiciais e

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Continuação.....

extrajudiciais, solicitar certidões, receber, por meio de mandados e/ou ofícios, as citações, intimações e notificações judiciais e/ou administrativas endereçadas à Outorgante, constituir procuradores, entre aqueles devidamente contratados pela Outorgante, para atuação em processos judiciais ou administrativos movidos pela ou contra a Outorgante, nomear prepostos e outorgar cartas de preposição, para representar a Outorgante em qualquer Juízo, ou Instância Judicial ou Administrativa, podendo ainda respectivos mandatários representar a Outorgante perante autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, juízos, tribunais administrativos e arbitrais, órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, bem assim perante o Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal e Estadual, Curadorias do Consumidor, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, PROCON Estadual e Municipal, Delegacias, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, órgãos e autoridades policiais, inclusive para requerer inquéritos e procedimentos administrativos em geral, de interesse da Outorgante. Também, por este mesmo instrumento e na melhor forma de direito, outorgam poderes aos mandatários acima discriminados, para, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo primeiro da Lei 12.016 de 07 de agosto de 2009, receber notificações e prestar informações em ação de mandado de segurança impetrado contra os representantes legais da Outorgante, vez que são representantes e administradores de pessoa jurídica privada, no exercício de atribuições do Poder Público Federal, podendo substabelecer os poderes aqui conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, sem prejuízo de poderes outorgados a outros advogados eventualmente constituídos. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo, contudo, usar os poderes ora outorgados em benefício próprio. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA POR PRAZO INDETERMINADO.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe sendo lido e achado conforme, assina comigo. Eu, _____,Tabeliã do Serviço Notarial - 3º Ofício de Notas que fiz escrever, subscrevo e assino em público e raso. Emol.: R$ 86,30 +ISSQN R$ 1,93=R$ 88,23.

_____

Riberto José Barbanera.

_____

Amaury Antônio Damiance

EM TESTº_____DA VERDADE.

Miraci Leite de Almeida Nascimento
Escrevente Juramentada
3º Serviço Notarial e Registral
Cuiabá - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartorio: 67

Selo de Controle Digital
Código do Ato: **19,**
Numero Selo: **BJC50753**
Valor: **86,30**
Consulte: www.tj.gov.br/selos

Selo de Controle Digital

TABELIÃ 3º Ofício

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e no exercício dos poderes a mim conferidos no mandado outorgado pela ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede no Município de Cuiabá/MT, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n. 184, CEP - 78010-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.467.321/0001-99, substabeleço, com reservas, aos advogados **ERNESTO BORGES NETO**, inscrito na OAB/MT nº 8.224-A, **RENATO CHAGAS CORREIA DA SILVA**, inscrito na OAB/MT nº 8.184-A, **EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS**, inscrito na OAB/MT nº 13.431-B, e **WALBERTO LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito na OAB/MS nº 14.050, todos sócios do escritório **ERNESTO BORGES ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na OAB/MT sob o nº 636, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.126.692/0001-26, sediada na Avenida das Flores, n. 945, Sala 1105, 11º andar, SB Medical e Business Center, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-172, os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad judicia at extra" para representar a Outorgante no foro geral, em qualquer instância ou Tribunal, nos termos do artigo 105 do Novo Código de Processo Civil e do art. 5º da Lei nº 8.906 de 4 de julho de 1994, e os principais para propor ação, transigir, acordar, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber intimações, receber guias de retirada/ou alvarás para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos ou cópias, e representar a Outorgante, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer Juízos, Tribunais, Órgãos de Defesa do Consumidor, Ministério Público Estadual e Federal, Repartições Fiscais e Policiais, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandado, sendo vedado o substabelecimento.

Cuiabá/MT, 5 de outubro de 2020.

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
MARCELO REBERTE DE MARQUE – OAB/SP 219.733
Procurador

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184 | Bandeirantes
Cuiabá | MT CEP 78010-900 Tel.: (65) 3316 5300
www.energisa.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Anexo I da ata do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. realizada em 17 de fevereiro de 2017

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99
NIRE 51300001179
Companhia Aberta

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA

Art. 1º A Diretoria da **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** será composta de 5 (cinco) até 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e de Controles, 1 (um) Diretor Financeiro, que exercerá também a função de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial, e 3 (três) Diretores sem designação específica.

Art. 2º O Conselho de Administração poderá:

I – estabelecer que um Diretor tenha sob sua responsabilidade mais de uma área;

II – dividir setores de uma área entre outros Diretores;

III – deliberar que um Diretor substitua outro em suas ausências ou impedimentos temporários.

Art. 3º Compete ao Diretor-Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

II – representar a Diretoria junto ao Conselho de Administração;

III – relatar o orçamento anual ao Conselho de Administração;

IV – exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores.

Art. 4º Compete ao Diretor Administrativo e de Controles:

I – dirigir a área de recursos humanos da Companhia;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/03/2017 sob nº 20170212556
Protocolo: 17/021255-6 de 13/03/2017
NIRE: 51300001179
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Chancela: **50ED2-AD257-0EAFF-8A8E5-55230-9B654-E2266-27CAC**
Cuiabá, 20/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

II – elaborar o orçamento dessa área;
III – dirigir a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia; e

IV – coordenar a elaboração do orçamento desses setores.

Art. 5º Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

I – dirigir a área econômico-financeira da Empresa;

II – supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da Empresa;

III – coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da Empresa;

IV – observado o disposto no Art. 8º, deverá acumular a função de Relações com Investidores.

V – elaborar o orçamento dessa área.

Art. 6º Compete ao Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia:

I – coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico.

II – elaborar o orçamento dessa área.

Art. 7º Compete ao Diretor Técnico e Comercial:

I – dirigir as áreas técnica e comercial da Companhia; e

II – coordenar a elaboração do orçamento desses setores.

Art. 8º Na forma da legislação em vigor, o Conselho de Administração atribuirá ao Diretor Financeiro a função de Relações com Investidores, que poderá ou não ser exercida cumulativamente com outras atribuições executivas.

Parágrafo único. O Diretor com a função de Relações com Investidores deve prestar informações aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários, bem como manter atualizado o registro da Companhia naquela entidade.

Art. 9º Para a prática dos atos a seguir arrolados, serão necessárias as assinaturas: (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com a de 1 (um) Procurador nomeado na forma do Art. 13 ou do Art. 14 deste Regimento Interno; (iii) de 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/03/2017 sob nº 20170212556
Protocolo: 17/021255-6 de 13/03/2017
NIRE: 51300001179
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Chancela: **50ED2-AD257-0EAFF-8A8E5-55230-9B654-E2266-27CAC**
Cuiabá, 20/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

(dois) Procuradores, sendo 1 (um) deles nomeado na forma do Art. 14 e outro nomeado na forma do Art. 13 ou do Art. 14 deste Regimento Interno; (iv) ou a assinatura de quaisquer um deles individualmente, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia:

I – abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, inclusive por meio eletrônico, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, solicitar talões de cheque, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos, dar ordem de protesto e devolução de títulos, assinar carta de circularização bancária e firmar convênios bancários e contratos de arrecadação.

II – contrair mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, operações de derivativos e câmbio, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - dividida pelo LAJIDA Ajustado – conforme definido na alínea "b" abaixo - seja menor ou igual a 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes:

a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo;

b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado igual ao resultado líquido relativo a um período de 12 (doze) meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência, e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica.

III – alienar ou onerar bens e direitos da Companhia até o valor de dez milhões de reais (R$ 10.000.000,00). No caso da alienação ou oneração de bens e direitos em garantia de empréstimos e financiamentos, fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/03/2017 sob nº 20170212556
Protocolo: 17/021255-6 de 13/03/2017
NIRE: 51300001179
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Chancela: **50ED2-AD257-0EAFF-8A8E5-55230-9B654-E2266-27CAC**
Cuiabá, 20/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.

IV – realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.

V – firmar contratos de prestação de serviços, assistência, consultoria e assessoria administrativa, técnica, financeira, de planejamento, de negócios e de mercado, inclusive para importação e exportação de bens e serviços até o valor de dez milhões de reais (R$ 10.000.000,00).

Art. 10. Além das competências exclusivas previstas em Lei, no Estatuto Social e neste Regimento Interno da Companhia, será necessária a autorização do Conselho de Administração para a prática de qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Companhia que importe obrigação, renúncia ou transação entre a Companhia e terceiros, ressalvados aqueles já expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, VII, do Estatuto Social da Companhia.

§ 1.º Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes:

I – a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a vinte e cinco milhões de reais (R$25.000.000,00);

II — a alienação ou oneração de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R$10.000.000,00); e

III – para todo e qualquer ato não mencionado nos incisos anteriores que envolva valor anual superior a dez milhões de reais (R$10.000.000,00).

§ 2.º Entre os atos considerados dentro do curso normal dos negócios da Companhia e que, consequentemente, prescindem de autorização do Conselho de Administração da Companhia e deverão seguir o mesmo rito de aprovação pelos Diretores e/ou procuradores conforme previsto no caput do Art. 9º, exemplificam-se os seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/03/2017 sob nº 20170212556
Protocolo: 17/021255-6 de 13/03/2017
NIRE: 51300001179
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Chancela: **50ED2-AD257-0EAFF-8A8E5-55230-9B654-E2266-27CAC**
Cuiabá, 20/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

I – concessão de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias reais ou pessoais para leilões de energia e operações financeiras realizadas pela Companhia ou por sociedades que sejam por ela direta ou indiretamente controladas.

II - renunciar a direitos ou transigir, bem como prestar fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, desde que os valores envolvidos não superem o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

III – aquisição ou alienação pela Companhia, sempre representada pelo Diretor Financeiro ou terceiro por ele designado, de participações acionárias em sociedades controladas pela Companhia, limitadas ao valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e desde que na data da operação o total da Dívida Financeira Líquida dividida pelo EBITDA Ajustado da Companhia resulte no índice menor que 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar a aquisição ou alienação e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia.

§ 3º. O Conselho de Administração, ao autorizar a prática de qualquer ato ou contrato, poderá expressamente determinar que quaisquer Diretores ou designar um Diretor específico para representar individualmente a Companhia na sua execução ou assinatura, independentemente das regras estabelecidas neste Regimento, bem como poderá autorizá-lo(s) a constituir procurador(es) para os fins indicados.

Art. 11. Compete a cada Diretor, isoladamente:

I – constituir Procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas controladas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei.

II – nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei.

III – representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de classe, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, DETRANs e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/03/2017 sob nº 20170212556
Protocolo: 17/021255-6 de 13/03/2017
NIRE: 51300001179
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Chancela: **50ED2-AD257-0EAFF-8A8E5-55230-9B654-E2266-27CAC**
Cuiabá, 20/03/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. Serão considerados atos de simples rotina administrativa a assinatura de contratos de trabalho, sua rescisão e homologação, bem como quaisquer outros documentos relacionados, independente da assunção ou desoneração de obrigações relacionadas a estes documentos.

IV – representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação do Conselho de Administração.

V - contratar a aquisição individual ou em conjunto de bens ou serviços pela Companhia destinados às suas atividades operacionais, desde que tais contratações não ultrapassem o valor anual de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), desde que expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, VII, do Estatuto Social da Companhia.

VI – alienar ou onerar bens da Companhia de valor inferior a duzentos e cinquenta mil reais (R$250.000,00).

Parágrafo único. Para os fins previstos nos incisos I a VI deste Artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir Procurador(es) com poderes especiais. Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado.

Art. 12. Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos dispositivos acima que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, serão necessárias as assinaturas de 2 (dois) dos Diretores, em conjunto, ou a de 1 (um) só Procurador por eles nomeado.

Art. 13. 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto nos Arts. 9º e 10, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado.

Art. 14. 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto nos Arts. 9º e 10, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores de suas controladas ou coligadas, gerente, superintendente, coordenador ou diretor empregado e deverá ser

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/03/2017 sob nº 20170212556
Protocolo: 17/021255-6 de 13/03/2017
NIRE: 51300001179
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Chancela: **50ED2-AD257-0EAFF-8A8E5-55230-9B654-E2266-27CAC**
Cuiabá, 20/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados.

Art. 15. Sem prejuízo do disposto no Art. 2.º, III, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição:

I – do Diretor-Presidente pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Administrativo e de Controles;

II – do Diretor Administrativo e de Controles pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

III – do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

IV – do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial.

V - do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Administrativo e de Controles.

Art. 16. Os valores em reais constantes deste Regimento Interno serão corrigidos monetariamente segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de setembro de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/03/2017 sob nº 20170212556
Protocolo: 17/021255-6 de 13/03/2017
NIRE: 51300001179
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Chancela: **50ED2-AD257-0EAFF-8A8E5-55230-9B654-E2266-27CAC**
Cuiabá, 20/03/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51300001179	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTE2000079447

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

CUIABA
Local

15 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/057.768-9	MTE2000079447	19/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- Companhia Aberta -
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99
NIRE 51.300.001.179

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizadas em 28 de abril de 2020, lavradas na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 28 dias do mês de abril de 2020, às 11:00 horas (horário local da cidade de Cuiabá) e 12:00 horas (horário de Brasília), na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

2. **Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (páginas 48, 59 e 49) nos dias 27, 30 e 31 de março de 2020; no Jornal A Gazeta (páginas 6B, 3B e 6A) nos dias 27, 30 e 31 de março de 2020; e no Jornal Diário de Notícias (páginas 11, 4 e 15) nos 27, 28 e 31 de março de 2020, respectivamente.

3. **Presenças:** Acionistas representando 99,26% do capital social total e 98,32% do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor-Presidente Riberto José Barbanera, o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Roberto Cesar Andrade dos Santos - CRC - 1RJ 093.771/O-9 e o Conselheiro Fiscal Paulo Henrique Laranjeiras da Silva.

4. **Mesa:** Presidente, o Sr. Riberto José Barbanera, e Secretário, o Sr. Marcelo Reberte de Marque.

5. **Ordem do dia**: (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (i.3) Fixar o número de membros a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; e (i.4) Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos; e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii.2) Aprovar a inclusão de dispositivo no Estatuto Social da Companhia atribuindo competência para o Conselho de Administração se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; (ii.3) Alterar a redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social de modo a contemplar as alterações no valor do capital social e no número de ações de emissão da Companhia decorrentes do Aumento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração em 12 de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

março de 2020; (ii.4) Aprovar a alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas); e (ii.5) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **Deliberações**:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária, pelos acionistas representando 98,32% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

6.1.1 Autorizar, pela totalidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76.

6.1.2 Aprovar, por 98,32% de votos a favor, depois de examinados e discutidos, por unanimidade, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 17 de março de 2020, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no Jornal "A Gazeta" e no Jornal "Diário de Notícias", nas páginas 116 a 160, 5A a 12A, e 15 a 22, respectivamente.

6.1.3 Aprovar, por 98,32% de votos a favor, o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no montante de R$ 594.156.480,66 (quinhentos e noventa e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

6.1.4 Aprovar, por 98,32% de votos a favor, a realização da reserva de reavaliação no montante líquido de R$ 13.735.444,21 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), bem como a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R$ 29.707.824,03 (vinte e nove milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos) para a reserva legal; (ii) R$ 151.456.935,72 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o pagamento de dividendos, tendo sido integralmente antecipados e quitados da seguinte forma (*ii.a*) em 28 de junho de 2019, o valor de R$ 94.814.123,80 (R$ 0,68000000 por ação preferencial) conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de junho de 2019; (*ii.b*) em 10 de dezembro de 2019, o valor de R$ 56.642.811,92, sendo R$ 4.373.140,38 (R$ 0,03136384474 por ação preferencial) e R$ 52.269.671,54 (R$ 0,71136384470 por ação ordinária), conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de novembro de 2019; (iii) R$ 302.801.937,61 (trezentos e dois milhões, oitocentos e um mil, novecentos e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

trinta e sete reais e sessenta e um centavos) para a reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1; e (iv) R$ 123.925.227,51 (cento e vinte e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) para a reserva de incentivo fiscal - redução do Imposto de Renda referentes ao exercício de 2019.

6.1.5 Aprovar, por 94,15% de votos a favor e 4,17% de abstenções, a fixação em 5 (cinco) a quantidade de membros a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia.

6.1.6 Aprovar, por 94,15% de votos a favor e 4,17% de abstenções, a eleição para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na cidade de Cataguases, Minas Gerais, na Ave. Humberto Mauro nº 162, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur n.º 110 – 6º andar – Botafogo; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n° 04076607-3, (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o n.° 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240; (iii) **Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, no Estado Sergipe, com escritório na Rua Ministro Apolônio Sales, n° 81, Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe; (iv) **André La Saigne de Botton** (Conselheiro Independente), brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 01184562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.843.357-20, com endereço na Rua do Passeio, n.º 70, conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; todos indicados pelos acionistas controladores Rede Energia Participações S.A. e Energisa Participações Minoritárias S.A.; e (v) **Hélio Tito Simões de Arruda** (Conselheiro Independente), brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 270.551 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.011.401-34, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2391, 4º andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-340, eleito por indicação dos empregados da Companhia, nos termos do Artigo 16, §2º do Estatuto Social.

6.1.7 Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; e (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

6.1.8 Conforme solicitação de acionistas detentores de mais de 2% das ações com direito à voto de emissão da Companhia e com base na Instrução CVM nº 324, de 19 de janeiro de 2000, que fixa escala reduzindo, em função do capital social, as porcentagens mínimas de participação acionária necessárias ao pedido de instalação de Conselho Fiscal, aprovar a instalação de Conselho Fiscal na Companhia, com 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 2 (membros) indicados pelos acionistas controladores Rede Energia Participações S.A., Energisa Participações Minoritárias S.A e Energisa S.A., e 1 (um) membro indicado pelos acionistas detentores de ações preferenciais. Foi proposta e aprovada a fixação da remuneração anual dos conselheiros fiscais em 10% (dez por cento) da remuneração anual média de cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Registrar a apresentação, pelos eleitos para o Conselho Fiscal, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas no art. 162 da Lei 6.404/76.

6.1.9 Consignar que o Conselho Fiscal se encontra composto pelos seguintes membros, todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia:

(i) **Paulo Henrique Laranjeiras da Silva**, cidadão português, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro, à Rua Alex Novelino, 400, aptº. 104 – Vila Nova, CEP: 28.907-350, portador da carteira de identidade profissional CRC/RJ 27.866-O, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.991.717-72, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Jorge Nagib Amary Junior**, brasileiro, engenheiro e economista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório à Rua Cardoso de Melo nº 1.955, 15º andar, CEP 04.548-005, portador da carteira de identidade RG nº 17.711.659 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 147.832.848-73, na qualidade

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pelas acionistas Rede Energia Participações S.A. e Energisa Participações Minoritárias S.A;

(ii) **Flavio Stamm**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Patápio Silva, 223 apt. 32, CEP: 054.36-010, portador da carteira de identidade nº 12.317.859 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.241.708-00, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Gilberto Lerio**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Indianápolis, 860, CEP 04062-001, portador da cédula de identidade RG nº 4370494-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.714.378-53, na qualidade de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pela Rede Energia S.A. – Em Recuperação Judicial ambos indicados pelas acionistas Rede Energia Participações S.A. e Energisa Participações Minoritárias S.A; e

(iii) **Daniel Vinicius Alberini Schrickte**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6220260-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 031042789-46, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Fontana, n° 257, apto. 12 A, Centro Cívico, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Francisco Asclépio Barroso Aguiar**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 809.138 e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.810.253-15, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ceará nº 121, na qualidade de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pelos acionistas minoritários preferencialistas.

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária, pelos acionistas representando 98,32% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

6.2.1 Autorizar, pela totalidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76.

6.2.2 Fixar, por 94,15% de votos a favor e 4,17% de abstenções, o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020 no montante de até R$ 11.996.947,95 (onze milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ficando a cargo do Conselho de Administração a sua distribuição individual.

6.2.3 Aprovar, por 94,15% de votos a favor e 4,17% de abstenções, a inclusão de um novo inciso "XXIX" ao artigo 17 do Estatuto Social da Companhia de modo a atribuir ao Conselho de Administração a competência para que este se manifeste

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, consignando se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas.

6.2.4 Aprovar, por 94,15% de votos a favor e 4,17% de abstenções, em razão da deliberação havida no item 6.2.3. acima, a inclusão do inciso XXIX ao artigo 17 do Estatuto Social; que nos termos da proposta da administração passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 17º***
> *(. . .)*
> ***XXIX** - manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia*."

6.2.4.1 Consignar o pedido de esclarecimentos pelos seguintes acionistas: (i) CTM Estratégia Fundo de Investimentos em Ações; (ii) CTM Hedge Multimercado Fundo de Investimento em Contas de Fundos; (iii) YF FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; (iv) COSMOS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; (v) Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque; (vi) Francisco Asclápio Barroso Aguiar; (vii) Espólio de Elie Lebbos; e (viii) Luciana Moura Lebbos; acerca da necessidade de inclusão deste dispositivo no Estatuto Social da Companhia. Neste sentido, a administração da Companhia esclareceu que a inclusão busca tão somente uma maior aderência às regras do Informe do Código de Governança da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") de forma a melhorar o índice de atendimento da Companhia para as práticas do Informe do Código de Governança da CVM.

6.2.5 Face o aumento de capital aprovado e homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em 12 de março de 2020 e 24 de abril de 2020, respectivamente, aprovar por 94,15% de votos a favor e 4,17% de abstenções, a alteração da redação do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social de modo a contemplar as alterações no valor do capital social e no número de ações de emissão da Companhia, passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art.4º O capital social é de R$ 1.677.112.703,58 (um bilhão, seiscentos e setenta e sete milhões, cento e doze mil e setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos), representado por 218.941.939 (duzentos e dezoito milhões, novecentas e quarenta e uma mil e novecentas e trinta e nove) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 75.529.774 (setenta e cinco milhões, quinhentas e vinte nove mil e setecentas e setenta e quatro)*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

ações ordinárias e 143.412.165 (sento e quarenta e três milhões, quatrocentas e doze mil e cento e sessenta e cinco) ações preferenciais.

6.2.6 Aprovar, por 94,15% de votos a favor e 4,17% de abstenções, que as publicações ordenadas pela Lei das S.A. deixem de ser realizadas no jornal Diário de Notícias que circula na cidade de São Paulo, uma vez que não há determinação da Comissão de Valores Mobiliários para que as publicações sejam realizadas em jornais da localidade em que os valores mobiliários da Companhia são negociados em bolsa ou mercado de balcão, passando, assim, as publicações legais da Companhia a ocorrerem no seguintes jornais: (i) Diário Oficial do Estado do Mato Grosso; e (ii) jornal A Gazeta de Cuiabá.

6.2.7 Aprovar, por 94,15% de votos a favor e 4,17% de abstenções, em decorrência das deliberações dos itens 6.2.3 e 6.2.5 acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I, que numerado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na Companhia.

7. **Aprovação e Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Presidente: Riberto José Barbanera. Secretário: Marcelo Reberte de Marque. Acionistas: Rede Energia Participações S.A., Energisa S.A. e Energisa Participações Minoritárias S.A., representadas por seu procurador Marcelo Reberte de Marque; Helio Tito Simões Arruda; e votando via Boletim de Voto à Distância os seguintes acionistas: Espólio de Elie Lebbos; Luciana Moura Lebbos; Francisco Asclépio Barroso; Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque; YF Fundo de Investimento em Ações CTM Estratégia Fundo de Investimento em Ações; CTM Hedge Multimercado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos; e Cosmos Capital Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado Investimento no Exterior. Representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Roberto Santos. Representante do Conselho Fiscal, Paulo Henrique Laranjeiras da Silva

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Riberto José Barbanera
Presidente

Marcelo Reberte de Marque
Secretário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/057.768-9	MTE2000079447	19/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE
057.318.648-02	RIBERTO JOSE BARBANERA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2020

ESTATUTO SOCIAL

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99
NIRE 51300001179
Companhia Aberta

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.010-900.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 2.º Os fins da Companhia são:

a) transformação e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos, nos termos da legislação em vigor, nas áreas em que tenha ou venha a ter a concessão legal para esses serviços;

b) aquisição de títulos do mercado de capitais; e,

c) ampliação de suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com os objetivos sociais da Companhia.

Parágrafo 1° Durante o prazo da concessão, a sociedade deverá ser mantida como companhia aberta, com os valores mobiliários de sua emissão negociáveis em Bolsa de Valores.

Parágrafo 2° Deverão ser previamente submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou órgão que a suceder, e ao Poder Concedente: a) qualquer alienação de ações que

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

implique alteração do controle da sociedade; e/ou b) qualquer alteração estatutária de que resulte alteração do mesmo controle.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art.4º O capital social é de R$ 1.677.112.703,58 (um bilhão, seiscentos e setenta e sete milhões, cento e doze mil e setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos), representado por 218.941.939 (duzentos e dezoito milhões, novecentas e quarenta e uma mil e novecentas e trinta e nove) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 75.529.774 (setenta e cinco milhões, quinhentas e vinte nove mil e setecentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 143.412.165 (sento e quarenta e três milhões, quatrocentas e doze mil e cento e sessenta e cinco) ações preferenciais.

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º As ações preferenciais, que serão nominativas, possuem as seguintes características:

I – sem direito a voto;

II – prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio;

III – prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente;

IV – direito de participar - depois de atribuído às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no inciso "III" supra - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

§ 3º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 4º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 5º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

§ 6º No caso do exercício do direito de retirada por acionistas conforme o previsto na legislação aplicável, o valor do reembolso das ações do acionista dissidente corresponderá ao valor do patrimônio líquido da Companhia, apurado conforme as últimas demonstrações contábeis

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

aprovadas pela assembleia geral da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia desconsideradas as ações em tesouraria, sem prejuízo do disposto no §2º do artigo 45 da Lei das S.A.

Art. 5.º Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada:

I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente;

II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias;

III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir.

Parágrafo único. No caso de emissão de ações preferenciais de classe diversa da indicada no §2º, do art. 4º acima, às quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito a voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

Art. 6.º Independentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 450.000.000 (quatrocentas e cinquenta milhões) de ações, sendo até 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) em ações ordinárias e até 300.000.000 (trezentas milhões) em ações preferenciais.

Art. 7.º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de ações, estabelecendo:

I - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;

II - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização;

III - as características das ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos);

IV - o preço de emissão das ações.

Art. 8.º Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9.º Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou

II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

Art. 10. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 11. Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados.

Art. 12. O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1.º A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

§ 2.º Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

§ 3.º Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 15. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO I
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

§ 1.º Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse.

§ 2.º Fica assegurado que pelo menos 01 (um) membro do Conselho de Administração será livremente indicado pelos empregados da sociedade, caso as ações que detenham não sejam suficientes para garantir a eleição.

Art. 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria;

IV - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

V - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VII - aprovar o orçamento anual da Companhia;

VIII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais;

IX - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

X - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior;

XI - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria;

XII – definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante;

XIII - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XIV - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação;

XV - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVI - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

XVII - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

XVIII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais;

XX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXI – autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXII – autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXIII - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto; e

XXIX - manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1.º As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2.º As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 3.º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

§ 4.º Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro.

Art. 19. Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do presidente do Conselho de Administração:

I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração;

III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração;

V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto.

Art. 20. Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

SEÇÃO II
DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

§ 1.º No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no § 1.º, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

§ 2.º O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um diretor-presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

§ 3.º O Conselho de Administração também designará, entre os diretores, aquele incumbido das funções de diretor de relações com o mercado, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras.

§ 4.º Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
CONSELHO CONSULTIVO

Art. 22. A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Art. 23. Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Art. 24. Competirá ao conselho consultivo, sempre reservadamente:

I - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

II - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e

III - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.

Art. 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

Art. 26. A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração.

Art. 27. Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

§ 1.º Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto.

Parágrafo único. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Nos termos da regulamentação aplicável, os balanços referidos neste Parágrafo Único deverão acompanhar relatório contemplando resultados de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Art. 30. Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores.

Art. 31. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Art. 32. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.° 6.404/76.

Art. 33. Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei n.° 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 34. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

******

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/057.768-9	MTE2000079447	19/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE
057.318.648-02	RIBERTO JOSE BARBANERA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., de NIRE 5130000117-9 e protocolado sob o número 20/057.768-9 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2265969, em 16/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE
057.318.648-02	RIBERTO JOSE BARBANERA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.318.648-02	RIBERTO JOSE BARBANERA
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE

Cuiabá. terça-feira, 16 de junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2020, às 08:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/057.768-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 16 de junho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2265969 em 16/06/2020 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 200577689 - 20/05/2020. Autenticação: 7DF06FCA21239B83ECF173FA8ECCFFA63A292D21. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/057.768-9 e o código de segurança 3Z9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51300001179	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201900132374

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

CUIABA
Local

8 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2156349 em 13/06/2019 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 190821922 - 04/06/2019. Autenticação: D36EC2B7149995AC695E9379AE2D16B8DF2988. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/082.192-2 e o código de segurança 62iv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/082.192-2	MT2201900132374	03/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2156349 em 13/06/2019 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 190821922 - 04/06/2019. Autenticação: D36EC2B7149995AC695E9379AE2D16B8DF2988. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/082.192-2 e o código de segurança 62iv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99
NIRE 51.300.001.179
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 08 de maio de 2019.

1. **Data, Hora e Local**: Aos 08 dias do mês de maio de 2019, às 14:30h, na Av. Pasteur, n.° 110, 5° andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. Ricardo Perez Botelho
Secretário: Sr. Marcelo Reberte de Marque

4. **Deliberações**: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.

4.2. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2019, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1.

4.3. Aprovar a proposta de remuneração individual da administração da Companhia, incluindo o salário base, os benefícios e a remuneração variável para o exercício de 2019, bem como a participações em lucros, resultados e gratificações eventuais relativas ao exercício de 2018, conforme doc. 2 que numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. Consignar ainda que o Conselheiro: Ricardo Perez Botelho se declarara impedido e se abstive de votar acerca da proposta de remuneração individual de suas partes relacionadas.

4.4. Eleger para os cargos de membro da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, os Srs.: (i) **Riberto José Barbanera**, brasileiro casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 16.386.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 057.318.648-02, com escritório na

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2156349 em 13/06/2019 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 190821922 - 04/06/2019. Autenticação: D36EC2B7149995AC695E9379AE2D16B8DF2988. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/082.192-2 e o código de segurança 62iv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, com escritório Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, como Diretor Presidente e Diretor Administrativo e de Controles; (ii) **Mauricio Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04066824-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores; (iii) **Fernando Cezar Maia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1021177, expedida pelo SSP – DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (iv) **Amaury Antônio Damiance**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º M-1337453 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 485.251.706-15, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, com escritório Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, como Diretor Técnico e Comercial; (v) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 25.720.033-7 (DETRAN-RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, CEP 22290-240, como Diretora de Gestão de Pessoas; (vi) **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 730.497.867-87, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor de Suprimentos e Logística; e (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, como Diretor sem designação específica;

4.5. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2156349 em 13/06/2019 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 190821922 - 04/06/2019. Autenticação: D36EC2B7149995AC695E9379AE2D16B8DF2988. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/082.192-2 e o código de segurança 62iv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Lei 6.606/76; consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

4.6. Apreciação da alternativa de captação de recursos no valor de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) e do plano de captação de recursos para o exercício 2019, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 3.

5. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ricardo Perez Botelho – Presidente. Marcelo Reberte de Marque – Secretário. Conselheiros: Ricardo Perez Botelho; Andre La Saigne de Botton, Marcelo Silveira da Rocha e Hélio Tito Simões de Arruda.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.

Ricardo Perez Botelho
Presidente

Marcelo Reberte de Marque
Secretário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2156349 em 13/06/2019 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 190821922 - 04/06/2019. Autenticação: D36EC2B7149995AC695E9379AE2D16B8DF2988. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/082.192-2 e o código de segurança 62iv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/082.192-2	MT2201900132374	03/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE
738.738.027-91	RICARDO PEREZ BOTELHO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2156349 em 13/06/2019 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 190821922 - 04/06/2019. Autenticação: D36EC2B7149995AC695E9379AE2D16B8DF2988. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/082.192-2 e o código de segurança 62iv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., de nire 5130000117-9 e protocolado sob o número 19/082.192-2 em 04/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2156349, em 13/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pela PRIMEIRA TURMA PRIMEIRA TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.738.027-91	RICARDO PEREZ BOTELHO
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE

Cuiabá. Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2156349 em 13/06/2019 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 190821922 - 04/06/2019. Autenticação: D36EC2B7149995AC695E9379AE2D16B8DF2988. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/082.192-2 e o código de segurança 62iv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.197.301-72	PEDRO CARLOS MILER
481.991.921-00	LEONOR GERMANO DE OLIVEIRA BRITO
107.635.201-44	MANOEL PROCOPIO DA SILVA FILHO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2156349 em 13/06/2019 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Nire 51300001179 e protocolo 190821922 - 04/06/2019. Autenticação: D36EC2B7149995AC695E9379AE2D16B8DF2988. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/082.192-2 e o código de segurança 62iv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021514053420000000047768779
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021514053420000000047768779
Assinado eletronicamente por: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - 15/02/2021 14:05:35

TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

Procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo "Portable Document Format" (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

Campinas, 16 de dezembro de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO

OAB/SP 206.438

geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021617041058600000045076402
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021617041058600000045076402
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/02/2021 17:04:11

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041

Recuperação Judicial

Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e outros

Credora: Raízen Combustíveis S.A.

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., já qualificada nos autos da presente recuperação judicial, vem, a presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados, nos termos do art. 1.018 do Código de Processo Civil, informar que interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão que indeferiu o pedido de revogação da liminar que suspendeu o procedimento de alienação fiduciária instaurada pela credora.

Assim, considerando as razões expostas no referido recurso, a decisão agravada deve ser reformada, tendo em vista que o ajuizamento da presente recuperação judicial, teve apenas o condão de esquivar as obrigações dos devedores além de obstar a consolidação da propriedade fiduciária.

Dessa forma, o pedido é para que a decisão agravada seja reapreciada, em sede de juízo de retratação, a fim de que o prosseguimento da consolidação da propriedade fiduciária se efetue.

Campinas, 16 de fevereiro de 2021.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021617041143600000047894954
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021617041143600000047894954
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/02/2021 17:04:12

16/02/2021

Número: **1002414-39.2021.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara de Direito Privado**
Órgão julgador: **GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**
Última distribuição : **15/02/2021**
Valor da causa: **R$ 4.179.504,55**
Processo referência: **1053896-34.2020.8.11.0041**
Assuntos: **Classificação de créditos**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (AGRAVANTE)	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AGRAVADO)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. (AGRAVADO)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76159979	15/02/2021 15:21	raizen-105389634-ai-29012021-v12	Petição inicial em pdf

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.453.598/0001-23, notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com, com sede na Av. Almirante Barroso n. 81, 36ª andar – sala 104, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP 20031-004, vem, respeitosamente, por seus advogados, interpor

AGRAVO DE INSTRUMENTO
com pedido de tutela antecipada

contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e decisão que indeferiu o pedido de revogação da suspensão da liminar para autorização da continuação do procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade da **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.**, afetando indevidamente direito da agravante, proferida no ID. 45338893 dos autos n° 1053896-34.2020.8.11.0041, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT, pelos motivos anexos.

Estão presentes todos os requisitos de admissibilidade gerais, assim como os requisitos específicos do agravo, a ver:

Dados principais	
Agravante:	Raízen Combustíveis S.A
Agravados:	Comércio de Combustíveis Carmelitano e Auto Posto Nova Década Ltda.
Origem:	1ª Vara Cível de Cuiabá/MT

Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/02/2021 15:04:53
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDBGPCTDRHT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021617041208200000047894981
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021617041208200000047894981
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/02/2021 17:04:12

Autos: 1053896-34.2020.8.11.0041

Objeto do agravo	
Decisão agravada:	Decisão que indeferiu o pedido de revogação da liminar que suspendeu o procedimento de alienação fiduciária instaurado pela agravante.
Cabimento:	Cabe agravo contra decisões interlocutórias na recuperação judicial (art. 189, § 1º, II, da Lei 11.101/2005)
Pedido:	A reforma da decisão agravada, seja para indeferir o processamento da recuperação, seja para excluir a suspensão do procedimento de execução da alienação fiduciária.

Advogados das Partes	
Da agravante (ID 46236045)	**Geraldo Fonseca de Barros Neto** (OAB/SP 206.438) Rua Carolina Prado Penteado, 753, Campinas/SP geraldo@fva.adv.br / 19-32424776 / 19-981421365
Dos agravados (ID 43542508)	**Reinaldo Camargo do Nascimento** (OAB/MT 24.493/B) Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala nº 2.101, Ed. Helbor Dual Business, CEP 78.048-250 – Cuiabá/MT 65 2129-6869

Peças mais relevantes dos autos originais

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021617041208200000047894981
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021617041208200000047894981
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/02/2021 17:04:12

ID. 43542503	Petição Inicial
ID. 44270414	Decisão suspendendo a consolidação
ID. 45338893	Decisão deferindo o processamento da recuperação judicial
ID. 45664431	Edital
ID. 48430099	Decisão indeferindo o pedido de reconsideração

Demais documentos que instruem o agravo	
01	Contratos
02	Execução extrajudicial de garantia
03	Matrícula

Distribuídos os autos ao competente relator, espera-se pelo deferimento da tutela provisória e, tramitado o agravo, por seu integral provimento, pelas razões expostas a seguir.

Campinas, 15 de fevereiro de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

RAZÕES DO AGRAVO

I. PARA CONTEXTUALIZAR:

1. A Raízen, agravante, é credora fiduciária dos agravados, em razão do contrato de Alienação Fiduciária nº 138915, celebrado em 18/12/2017, em que os agravados alienaram fiduciariamente à agravante o imóvel descrito na matrícula nº 6.429, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Leverget/MT.

2. Em razão do descumprimento contratual, a Raízen iniciou os procedimentos de execução extrajudicial da garantia, de acordo com a Lei 9.514/1997, para a consolidação de sua propriedade. O procedimento perante o Cartório de Imóveis teve início em 03/07/2020; em 04/11/2020 os agravados foram intimados para purgar a mora, no prazo de 15 dias, tudo conforme o art. 26, §§ 1º e 7º, da Lei 9.514/1997.

3. Ocorre que, no prazo para purgar a mora, ao invés de fazê-lo e justamente para esquivar-se do pagamento, os agravados distribuíram o pedido de recuperação judicial.

4. A evidência de que o intuito dos agravados com a recuperação judicial era apenas obstar a consolidação da propriedade está na própria inicial, em que os agravados pleitearam, liminarmente e antes de qualquer outra providência, que se determinasse a suspensão da consolidação.

5. O pedido liminar era totalmente descabido, já que os créditos com alienação fiduciária não são atingidos pela recuperação judicial. Contudo, considerando a urgência, a liminar foi concedida, porém com vigência de apenas cinco dias e condicionada à revisão por ocasião do deferimento do processamento.

6. O problema é que, quando veio o deferimento do processamento, deixou-se de revogar a suspensão da execução, como se esperava, e por isso foi protocolado manifestação requerendo a apreciação do pedido para revogação da liminar concedida em favor das agravadas.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021617041208200000047894981
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021617041208200000047894981
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/02/2021 17:04:12

7. Posteriormente, foi proferida decisão indeferindo o pedido da agravante, com o fundamento de que se tratava de bem essencial à sua atividade, motivo pelo qual não poderiam ser retirados do estabelecimento do devedor.

8. O presente agravo, portanto, é voltado contra a decisão de deferimento do processamento, em dois pontos: (i) ataca a manutenção da suspensão do procedimento extrajudicial da alienação fiduciária do imóvel alienado à agravante; e (ii) ataca o próprio deferimento do processamento, porque as agravadas não atendem aos requisitos para pleitear recuperação judicial.

II. SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

9. Conforme contextualizado acima, a agravante iniciou o procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade do imóvel alienado fiduciariamente, tendo em vista a inadimplência dos agravados frente ao contrato firmado pelas partes. O procedimento caminhava para sua conclusão quando foi surpreendentemente suspenso em razão da ordem judicial que se seguiu ao do pedido de recuperação judicial.

10. Como dito, os agravados requereram a suspensão do procedimento de consolidação, que foi deferido pelo juízo recuperacional em razão da extrema urgência narrada pelos agravados. A decisão suspendeu o procedimento pelo prazo de 5 dias corridos, ou até a análise do pedido de processamento da recuperação judicial.

11. Contudo, por ocasião do deferimento do processamento, o juízo de origem deixou de decidir sobre a revogação da liminar, como deveria. Em razão da necessidade expressa da revogação da decisão, a agravante peticionou no juízo de primeira instância para este se manifestar acerca do assunto. Porém, o pedido da agravante foi indeferido. É pela necessidade da revogação da decisão suspensiva do procedimento extrajudicial que se interpõe este agravo.

12. É de enorme simplicidade a compreensão do direito da agravante. Os créditos garantidos por alienação fiduciária – como o da agravante – não se sujeitam à recuperação judicial, conforme dita o art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021617041208200000047894981
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021617041208200000047894981
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/02/2021 17:04:12

> Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

13. Como consequência da não sujeição, a suspensão de ação que decorre do deferimento do processamento não atinge os créditos com alienação fiduciária, a não ser por um único limite: não se permite a retirada do estabelecimento do devedor de bens de capital essenciais à atividade.

14. Foi esse também o entendimento do juízo de primeira instância ao proferir a decisão agravada:

> Pois bem, como se sabe, a Lei 11.101/05 em seu art. 49, § 3º, estabelece que os bens gravados por alienação fiduciária em garantia, que é o caso da credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, embora excluídos dos efeitos da recuperação judicial por tratar-se de patrimônio do credor fiduciário, não podem ser retirados do estabelecimento do devedor, quando identificados como bens essenciais à sua atividade, senão vejamos:

15. Em complemento ao art. 49, § 3º, acima transcrito, o novo art. 6º, § 7º-A, da Lei 11.101/2005, reforça a impossibilidade de a recuperação judicial suspender os direitos do credor fiduciário:

> O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital

> essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º deste artigo, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código.

16. Portanto, somente poderia ser suspensa a retirada do devedor da posse de seu estabelecimento, o que não ocorre no procedimento de consolidação da propriedade.

17. Em outras palavras: a agravante tem o direito de prosseguir no procedimento de consolidação da propriedade até o final, ainda que não possa, durante o *stay period*, exercer a posse sobre o bem.

18. Não se pode confundir os conceitos de posse e de propriedade. O art. 22 da Lei 9.514/1997 conceitua alienação fiduciária em garantia de coisa imóvel como o negócio jurídico pelo qual o devedor, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, da **propriedade** resolúvel de coisa imóvel. Nos termos do Código Civil:

> Art. 1.196. Considera-se **possuidor** todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.
>
> Art. 1.228. O **proprietário** tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

19. O que se busca com a consolidação, é exatamente o que dispõe a lei, ou seja, a transferência da propriedade, situação em que o proprietário tem a faculdade de dispor da coisa, o que não acarreta necessariamente em se tornar possuidor do bem.

20. Repita-se: a consolidação diz respeito única e exclusivamente a propriedade, e não a posse. O direito que a agravante busca é de consolidar a propriedade de um bem que é seu.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021617041208200000047894981
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021617041208200000047894981
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/02/2021 17:04:12

21. Por fim, o que se busca no presente pedido, é o regular processamento da consolidação, com a consequente transferência da propriedade. Nesse momento, não há que se falar em posse pois esta continua sob poder das recuperandas.

III. ABUSO DO DIREITO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: FALTA DO INTERESSE DE AGIR

22. O art. 47 da Lei 11.101/2005 estabelece a função do instituto da recuperação judicial, que tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, com a finalidade de preservar seus negócios, estimular a atividade empresarial, bem como preservar sua função social.

23. Recuperação judicial é como quimioterapia: é uma medida extrema, como última alternativa para o devedor que esteja atravessando uma grave situação de crise econômico-financeira. Não é um simples remédio para o devedor que, com uma pequena negociação, possa resolver alguma pontual e momentânea iliquidez.

24. Em uma simples análise da relação de credores apresentada pelas recuperandas, verifica-se que a finalidade da recuperação judicial não se aplica ao caso em tela. Isso porque a situação financeira das recuperandas é extremamente confortável já que os créditos devidos não são expressivos, não restando comprovada, então, sua alegada dificuldade econômica.

25. Nota-se que o único crédito relevante diz respeito a esta peticionante, Raízen. E foi justamente por isso que as recuperandas buscaram utilizar da recuperação judicial: se esquivar da consolidação de propriedade referente alienação fiduciária.

26. Confrontar o faturamento histórico com o quadro de credores, apenas faz mostrar que o que a recuperanda pretendeu, foi em verdade, e de forma teatral, elencar que o pedido de recuperação judicial, apenas e tão somente, fora utilizado para obstar o direito da proprietária fiduciária, quando do procedimento da consolidação.

27. Nesse sentido, segundo as projeções feitas pelo administrador judicial, os faturamentos projetados para os próximos anos seriam suficientes para saudar o passivo concursal, excluindo o valor devido a agravante, já que seu crédito se quer deveria estar

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021617041208200000047894981
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021617041208200000047894981
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/02/2021 17:04:12

listado na relação de credores, o que reforça ainda mais a premissa de que o instituto da recuperação judicial foi utilizado sem que houvesse real necessidade.

28. Ainda que se considere um cenário falimentar, o crédito devido a agravante continuaria sendo crédito extraconcursal, de modo que não deverá compor a dívida total submetida aos efeitos da recuperação judicial.

29. Logo, evidencia-se que não há interesse de agir pelas recuperandas, pois somente é admissível a tutela jurisdicional quando necessária, útil e adequada.

30. O meio é inadequado por se utilizar da via impropria para se eximir das obrigações assumidas; não é necessária quando a intervenção jurisdicional não era inevitável, de sorte que há outros meios legítimos para se chegar, com segurança e efetividade, ao mesmo resultado.

31. Assim, deve ser dado provimento ao agravo, para extinguir a recuperação judicial por falta de interesse de agir, bem como pelo desvio de finalidade do instituto da recuperação judicial.

IV. AINDA QUE PROSSIGA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, O CRÉDITO NÃO ESTÁ SUJEITO

32. Ainda que se entenda pelo prosseguimento absurdo do processo de recuperação judicial, o crédito da Raízen se quer deveria estar listado na relação de credores apresentada pelas recuperandas.

33. O crédito garantido por alienação fiduciária não se sujeita à recuperação judicial conforme previsão legal do art. 49, §3º da Lei 11.101/2005. Nesse sentido também dispõe a doutrina, que "nenhum dos bens da empresa que for objeto de alienação fiduciária, arrendamento ou reserva de domínio está englobado pela recuperação judicial"[1].

34. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso:

[1] BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de Recuperação de Empresas e Falências: lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribinaus, 2017., p. 169.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021617041208200000047894981
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021617041208200000047894981
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/02/2021 17:04:12

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONTRATO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – CRÉDITO EXCLUÍDO DA RJ – ART. 49, §3º, DA LEI nº. 11.101/2005 - RECURSO NÃO PROVIDO. Conforme art. 49, §3º, da Lei nº. 11.101/2005, estão sujeitos à Recuperação Judicial todos os créditos existentes na data do pedido, exceto aqueles garantidos por alienação fiduciária, arrendamento mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio.(N.U 1018097-53.2020.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 03/02/2021, Publicado no DJE 03/02/2021)

35. Ao incluírem o principal crédito na relação de credores, mesmo este não estando submetido ao procedimento, fica evidente o desvio da finalidade da recuperação judicial, ocasião em que não listado, demonstrariam ainda menos a incapacidade econômica da empresa, que se quer teria o processamento deferido. Dessa forma, requer a reforma da decisão agravada para determinar a EXCLUSÃO do crédito da agravante da relação de credores apresentada pelas recuperandas.

V. TUTELA PROVISÓRIA RECURSAL

36. Nos termos do art. 932, inciso II do Código de Processo Civil, incumbe ao relator apreciar o pedido de tutela provisória nos recursos de competência originária do tribunal.

37. Nesse sentido, são pressupostos necessários à antecipação de tutela recursal, a existência de probabilidade do direito e o perigo de dano ao resultado útil do processo.

38. A probabilidade do direito encontra-se evidente pela exclusão do crédito da recuperação judicial. Conforme exposto, o contrato garantido por alienação fiduciária não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, conforme prevê o art. 49, §3º da Lei 11.101/2005.

39. O art. 6º, §7º-A determina que a suspensão dos atos de constrição do devedor não se aplicam aos contratos garantidos por alienação fiduciária, de modo que a execução do procedimento extrajudicial deve continuar.

40. Assim, não há que se falar em suspensão da consolidação da propriedade, se o aludido crédito sequer está sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

41. Com relação ao requisito do *periculum in mora*, este encontra-se preenchido em razão dos prejuízos financeiros experimentado pela agravante. Primeiro pelo inadimplemento por parte das agravadas, segundo pela demora da agravante em poder consolidar os bens que são de sua propriedade, despendendo ainda mais gastos por ser compelida a adentrar no campo judicial sem que houvesse necessidade.

42. Não pode a agravante ser impedida de exercer o direito de propriedade de um bem que já é seu e se tornar refém de um procedimento demasiadamente longo, como é a recuperação judicial.

43. Considerando a má-fé das recuperandas em postularem o pedido de recuperação judicial com o objetivo de barrar a consolidação da propriedade, há de se considerar também, o risco do referido imóvel ser propositalmente incluído no plano de recuperação judicial constando como seu ativo imobilizado, NÃO SENDO DE PROPRIEDADE DA DEVEDORA.

44. Não fosse os argumentos acima demonstrados, as agravadas figuram no polo passivo de inúmeras execuções, o que gera ainda mais risco a agravante, já que outros credores poderem tentar tornar o imóvel indisponível.

45. Dessa forma, presentes os requisitos do art. 300 do CPC, deve ser concedido a tutela provisória na forma do art. 932, inciso II do CPC, com a concessão do efeito ativo para a retomada do procedimento de consolidação da propriedade.

VI. PEDIDO

46. Tudo considerado, requer, inicialmente, seja deferida a tutela provisória, para que seja determinada a continuação do procedimento de consolidação da propriedade.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021617041208200000047894981
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021617041208200000047894981
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 16/02/2021 17:04:12

47. Processado o agravo, requer seja-lhe dado integral provimento, para que seja reformada a r. decisão, e extinto o procedimento da recuperação judicial.

Campinas, 15 de fevereiro de 2020.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

MANIFESTAÇÃO ANEXA.

EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

URGENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1053896-34.2020.8.11.0041
REQUERENTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA E AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA
INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

A **UNIÃO FEDERAL (PGFN)**, pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar ciência da decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, bem como informar que **há em face da empresa requerente débitos inscritos em dívida ativa da União,** conforme demonstra(m) o(s) documento(s) anexo(s).

Outrossim, na medida em que os artigos 57 e 58 da Lei n. 11.101/2005[1] e o artigo 191-A do Código Tributário Nacional[2] são expressos ao **exigir a apresentação de certidão de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial**, resta demonstrada a existência de **interesse jurídico da União na demanda,** como reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça:

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO INDIRETA DA EXECUÇÃO FISCAL. INTERESSE DA UNIÃO. CONDIÇÃO EXCEPCIONAL DE TERCEIRO INTERESSADO. 1. As execuções fiscais ajuizadas em face da empresa em crise econômico-financeira não sofrem interferência em virtude do processamento da recuperação judicial. 2. **Existente, contudo, interesse da Fazenda Nacional em sustentar a imprescindibilidade de juntada de certidões de regularidade tributária para a homologação do Plano de Recuperação**, admite-se o Recurso de Terceiro prejudicado por parte da Fazenda Nacional, devendo ser provido o recurso especial para que a necessidade, ou não, da juntada de aludida certidão seja enfrentada pelo Tribunal de origem. 3. Recurso especial provido. (REsp 1053883/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 11/06/2013, DJe 28/06/2013) (Grifamos)

[1] Art. 57. Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembléia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.
[2] Art. 191-A. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021918532985300000048167802
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918532985300000048167802
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:31

Cumpre ressaltar que **a necessidade da apresentação da certidão de regularidade fiscal como requisito à concessão da recuperação judicial foi recentemente reconhecida pela Segunda Câmara de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme decisão proferida na sessão realizada em 22/11/2019, assim ementada:**

> E M E N T A
> RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - **EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. - APRESENTAÇÃO INDISPENSÁVEL – NORMA VIGENTE** - RECURSO PROVIDO.
> **Se a norma do artigo 57 da Lei 11.101/2005 permanece vigente, não há como autorizar a concessão da recuperação judicial independentemente da apresentação da prova de regularidade fiscal, sob pena de se tornar letra morta a exigência legal.**
> A comprovação da regularidade fiscal por meio de certidão negativa ou de positiva com efeito de negativa configura uma garantia prévia, pelo fato de a Fazenda Pública não fazer parte da Assembleia Geral de Credores e dos débitos tributários não integrarem o plano de recuperação judicial. Precedentes do STJ *(AgRg no AREsp 543.830/PE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/08/2015, DJe 10/09/2015)*.
> (**AI 1008656-82.2019.8.11.0000, Rel. Des(a). MARILSEN ANDRADE ADDARIO, Segunda Câmara de Direito Privado, julgado em 22/11/2019**) (Grifamos)

Ante o exposto, a **UNIÃO FEDERAL (PGFN)** requer o seu **ingresso no presente feito**, na condição de **terceiro interessado**, a fim de que possa ser **intimada** para se manifestar sobre a **apresentação do plano de recuperação judicial** e acerca da **decisão que o homologue ou rejeite**.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, data do protocolo.

Assinado eletronicamente

MARCELA MICHEL STEFANELLO SOUTO

Procuradora da Fazenda Nacional

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021918532985300000048167802
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918532985300000048167802
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 16
Debcads Selecionados: 16
Parâmetro de Localização: 04515006000152

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	4515006000152
Debcad:	130223670
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	29/09/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	23/09/2016
Período da Dívida:	05/2014 a 04/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 10.010,20
Valor Total:	R$ 20.077,66
Nº Judicial:	51670420174013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	27/03/2017
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	4515006000152
Debcad:	133219232
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	10/07/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/09/2014
Período da Dívida:	12/2013 a 04/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021918533173600000048167808
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533173600000048167808
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:33

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	51670420174013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	27/03/2017
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	4515006000152
Debcad:	138860831
Situação:	INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	25/08/2017
Período da Dívida:	12/2016 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 6.987,65
Valor Total:	R$ 11.014,43
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	4515006000152
Debcad:	138860840
Situação:	INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	25/08/2017
Período da Dívida:	12/2016 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 24.659,31
Valor Total:	R$ 38.866,19
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021918533173600000048167808
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533173600000048167808
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:33

Juízo:

Devedor Principal: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ: 4515006000152
Debcad: 141489898
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 13/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 05/11/2017
Período da Dívida: 13/2013 a 09/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 25.931,55
Valor Total: R$ 39.314,56
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ: 4515006000152
Debcad: 146079620
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 13/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 07/02/2018
Período da Dívida: 10/2017 a 13/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 7.961,14
Valor Total: R$ 11.901,19
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ: 4515006000152
Debcad: 146079639
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520

Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 13/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 07/02/2018
Período da Dívida: 10/2017 a 13/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 27.162,77
Valor Total: R$ 40.605,20
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ: 4515006000152
Debcad: 146597290
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 24/01/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 27/02/2018
Período da Dívida: 01/2018 a 01/2018
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 2.055,37
Valor Total: R$ 3.048,84
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ: 4515006000152
Debcad: 146597303
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 24/01/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:05
Número do documento: 21021918533173600000048167808
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533173600000048167808
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:33

Data do documento de Origem: 27/02/2018
Período da Dívida: 01/2018 a 01/2018
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 7.000,47
Valor Total: R$ 10.384,14
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ: 4515006000152
Debcad: 394763211
Situação: CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 04/03/2011
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 17/12/2010
Período da Dívida: 10/2009 a 05/2010
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 0,00
Valor Total: R$ 0,00
Nº Judicial: 90921820114013600
Órgão de Justiça de Origem: CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo: 05/05/2011
Juízo: 4

Devedor Principal: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ: 4515006000152
Debcad: 402370708
Situação: CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 05/07/2012
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 18/05/2012
Período da Dívida: 06/2010 a 13/2011
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 0,00
Valor Total: R$ 0,00

Nº Judicial:	111679320124013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	26/07/2012
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	4515006000152
Debcad:	413638227
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	05/04/2013
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	09/02/2013
Período da Dívida:	13/2008 a 08/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	60672620134013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	02/05/2013
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	4515006000152
Debcad:	424322870
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	25/07/2013
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/06/2013
Período da Dívida:	09/2012 a 13/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	142820144013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/02/2014
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

CPF/CNPJ:	4515006000152
Debcad:	432756027
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	25/10/2013
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	06/09/2013
Período da Dívida:	01/2013 a 03/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	142820144013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/02/2014
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	4515006000152
Debcad:	470660449
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	10/07/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/09/2014
Período da Dívida:	04/2013 a 04/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	4515006000152
Debcad:	470660457
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533173600000048167808
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533173600000048167808
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:33

Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/09/2014
Período da Dívida:	05/2013 a 05/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	

FIM DO RELATÓRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533173600000048167808
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533173600000048167808
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:33

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 04.515.006/0001-52 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533384900000048167811
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533384900000048167811
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 10
Inscrições Selecionadas: 10
Parâmetro de Localização: 04515006000152

1º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011768-15
Receita:	4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 5.321,85 (UFIR 5.001,22)
Valor Consolidado:	R$ 6.087,80

2º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011767-34
Receita:	4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 1.714,14 (UFIR 1.610,82)
Valor Consolidado:	R$ 1.960,68

3º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533680000000048167813
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533680000000048167813
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:38

CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011766-53
Receita:	4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 7.142,54 (UFIR 6.712,27)
Valor Consolidado:	R$ 8.169,96

4º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011765-72
Receita:	4321 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 4.285,47 (UFIR 4.027,27)
Valor Consolidado:	R$ 4.901,90

5º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011763-00
Receita:	4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 571,33 (UFIR 536,86)
Valor Consolidado:	R$ 653,47

6º Devedor: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533680000000048167813
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533680000000048167813
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:38

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011764-91
Receita:	4309 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 2.856,94 (UFIR 2.684,80)
Valor Consolidado:	R$ 456,29

7º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011761-49
Receita:	4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 24.462,15 (UFIR 22.988,50)
Valor Consolidado:	R$ 3.845,06

8º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011762-20
Receita:	4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 58.578,27 (UFIR 55.049,47)
Valor Consolidado:	R$ 67.006,21

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533680000000048167813
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533680000000048167813
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:38

9º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10183 504618/2013-20
Nº Inscrição:	12 2 13 000616-26
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	08/11/2013
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	118341120144013600
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 7.852,80 (UFIR 7.379,73)
Valor Consolidado:	R$ 5.076,44

10º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10183 504617/2013-85
Nº Inscrição:	12 6 13 002579-88
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	08/11/2013
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	118341120144013600
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 4.759,68 (UFIR 4.472,94)
Valor Consolidado:	R$ 2.941,90

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R$ 117.545,17 (UFIR 110.463,88)

Valor Consolidado: R$ 128.048,82

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 9
Debcads Selecionados: 9
Parâmetro de Localização: 18148531000191

Devedor Principal:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18148531000191
Debcad:	139341129
Situação:	INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	13/03/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	07/09/2017
Período da Dívida:	04/2017 a 07/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 15.951,44
Valor Total:	R$ 24.358,99
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	

Devedor Principal:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18148531000191
Debcad:	139858431
Situação:	INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	13/03/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	28/09/2017
Período da Dívida:	08/2017 a 08/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533840300000048167814
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533840300000048167814
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:39

Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 1.196,26
Valor Total: R$ 1.811,32
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ: 18148531000191
Debcad: 139858440
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 13/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 28/09/2017
Período da Dívida: 08/2017 a 08/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 8.310,82
Valor Total: R$ 12.583,82
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ: 18148531000191
Debcad: 141527820
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 13/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 06/11/2017
Período da Dívida: 09/2017 a 09/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 647,05
Valor Total: R$ 975,17
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533840300000048167814
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533840300000048167814
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:39

Juízo:

Devedor Principal: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ: 18148531000191
Debcad: 141527838
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 13/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 06/11/2017
Período da Dívida: 09/2017 a 09/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 6.930,54
Valor Total: R$ 10.445,09
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ: 18148531000191
Debcad: 146086520
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 24/01/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 07/02/2018
Período da Dívida: 10/2017 a 13/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 4.749,18
Valor Total: R$ 7.094,05
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ: 18148531000191
Debcad: 146086538
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533840300000048167814
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533840300000048167814
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:39

Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 24/01/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 07/02/2018
Período da Dívida: 10/2017 a 13/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 27.708,68
Valor Total: R$ 41.429,45
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ: 18148531000191
Debcad: 146601866
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 24/01/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 27/02/2018
Período da Dívida: 01/2018 a 01/2018
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 1.853,59
Valor Total: R$ 2.749,52
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo:

Devedor Principal: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ: 18148531000191
Debcad: 146601874
Situação: INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA - 520
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 24/01/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533840300000048167814
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533840300000048167814
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:39

Data do documento de Origem:	27/02/2018
Período da Dívida:	01/2018 a 01/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 6.420,95
Valor Total:	R$ 9.524,53
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	

FIM DO RELATÓRIO

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 18.148.531/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918533953900000048167818
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918533953900000048167818
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 8
Inscrições Selecionadas: 8
Parâmetro de Localização: 18148531000191

1º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010972-73
Receita:	4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 18.532,97 (UFIR 17.416,50)
Valor Consolidado:	R$ 21.214,43

2º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010973-54
Receita:	4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 44.051,37 (UFIR 41.397,66)
Valor Consolidado:	R$ 50.421,17

3º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918534032200000048167820
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918534032200000048167820
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:41

CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010974-35
Receita:	4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 5.326,72 (UFIR 5.005,81)
Valor Consolidado:	R$ 6.096,87

4º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010975-16
Receita:	4309 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 2.130,63 (UFIR 2.002,24)
Valor Consolidado:	R$ 2.438,65

5º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010976-05
Receita:	4321 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 3.196,00 (UFIR 3.003,43)
Valor Consolidado:	R$ 3.658,08

6º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918534032200000048167820
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918534032200000048167820
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:41

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010977-88
Receita:	4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 3.196,00 (UFIR 3.003,43)
Valor Consolidado:	R$ 3.658,08

7º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010978-69
Receita:	4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 426,05 (UFIR 400,35)
Valor Consolidado:	R$ 487,61

8º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010979-40
Receita:	4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Valor Inscrito:	R$ 1.278,35 (UFIR 1.201,30)
Valor Consolidado:	R$ 1.463,16

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R$ 78.138,09 (UFIR 73.430,72)

Valor Consolidado: R$ 89.438,05

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21021918534032200000048167820
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021918534032200000048167820
Assinado eletronicamente por: MARCELA MICHEL STEFANELLO - 19/02/2021 18:53:41

PETIÇÃO EM PDF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ/MT

Processo nº 1053896-34.2020.8.11.0041

O **MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 03.507.555/0001-12, com sede do Paço Municipal, localizado na Avenida Santo Antônio, nº. 254, Centro, Município de Santo Antônio de Leverger Estado de Mato Grosso, representado pela Prefeita Municipal Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n°. 1941400-5 SSP/MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 022.812.801-36, domiciliada no Condomínio Kintal, Quadra 01, Casa 06, Município de Santo Antônio de Leverger/MT, CEP: 78.180-000, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, em atenção id. 45338893, vem manifestar ciência da decisão, bem como solicitar a inclusão dos créditos públicos (em anexo) municipais em nome da Recuperanda COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA no plano de recuperação judicial.

Termos em que postula deferimento.

Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de fevereiro de 2021.

Luciane Rosa de Souza

Procurador(a) Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21022214145396400000048237236
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022214145396400000048237236
Assinado eletronicamente por: LUCIANE ROSA DE SOUZA - 22/02/2021 14:14:54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Fazenda/Setor de Tributos	Para: Procuradoria	Data: 22/02/2021	CI Nº 05/2021

Santo Antonio do Leverger, 22 de Fevereiro de 2021.

Em resposta a CI nº 006/PGM/2020, que trata de informações acerca de débitos pendentes da Empresa "Comercio de Combustíveis Carmelitano LTDA e Auto Posto Nova Década LTDA, temos a informar o seguinte:

- Que a Empresa **Auto Posto Nova Década LTDA**, não possui domicilio fiscal em nosso Município, portanto, fica prejudicada a resposta sobre débitos.
- Que a empresa **Comercio de Combustíveis Carmelitano LTDA**, com domicilio fiscal na BR 364 sn, km 393, Zona Rural deste Município, encontra-se com débitos fiscais referente a taxa de Alvará de Licença e Funcionamento do exercício de 2020, já inscrita em Divida Ativa. (Certidão em Anexa)

Colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Claudio Jesus de Amorim
Fiscal de Tributos Municipais

Av. Santo Antônio, N.º 245 - CEP: 78180-000 – Santo Antonio de Leverger – MT
Fone /Fax: (065) 3341-1685 / 3341-1314 - E-mail: leverger.mt.gov.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21022214145462100000048237239
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022214145462100000048237239
Assinado eletronicamente por: LUCIANE ROSA DE SOUZA - 22/02/2021 14:14:55

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021
MATO GROSSO

Certidão de Inscrição em Divida Ativa Nº: 000001/2021

Fundamento Legal: Lei Complementar 1.236/GP/2017 - Codigo Tributario Municipal.

Nome Contribuinte: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**
Endereço: **BR 364 N.: SEM N. BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: SANTO ANTONIO DE LEVERGER CEP: 7818000** 273375
C.P.F./C.N.P.J. **18148531000191**
Código: **637**
Fundamento Legal: **Lei Complementar 016/2005 - Codigo Tributário**

Proprietário(s): **CPF/CNPJ:**
JAILTON GOMES FERREIRA **00885252101**

Natureza do Crédito.: **TAXA EM HORARIO ESPECIAL**

Identificação do Débito														
Nº	Exerc.	Data de Inscrição	Natureza	Data do Vencto.	Moeda Lanc.	Valor Original	Livro	Folha	Nº DA INSCR.	Valor Orig. R$	Correção Monetária	Multa	Juros	Total
0001	2020	22/02/2021	ALVAR ESPE	31/01/2020	R$	917,80	N1	0001	00001	917,80	0,00	20,73	118,70	1.057,23
Total:						**917,80**				**917,80**	**0,00**	**20,73**	**118,70**	**1.057,23**

ATUALIZAÇÃO E ACRESCIMOS
1- ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA Fundamental legal - Lei complementar Nº 46/2006
2- ACRESCIMOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO CORRIGIDO
2.1. Juros de mora: 1% ao mes ou fração (ARTIGO 85 § 2º)
2.2. Multa: 2% por atrazo (ARTIGO 85 § 1º)

Santo Antonio De Leverger-MT, 22 de fevereiro de 2021.

Rafael Souza Nunes
Secretário Municipal De Fazenda

Assinatura Do Responsável Do Setor Tributação
Assinatura Do Responsável Do Setor Tributação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21022214145462100000048237239
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022214145462100000048237239
Assinado eletronicamente por: LUCIANE ROSA DE SOUZA - 22/02/2021 14:14:55

Certidão de Inscrição em Divida Ativa Nº: 000002/2021

Fundamento Legal: Lei Complementar 1.236/GP/2017 - Codigo Tributario Municipal.

Nome Contribuinte: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**
Endereço: **BR 364 N.: SEM N. BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: SANTO ANTONIO DE LEVERGER CEP: 7818000**

273375

C.P.F./C.N.P.J. **18148531000191**
Código: **637**
Fundamento Legal: **Lei Complementar 016/2005 - Codigo Tributário**

Proprietário(s): **JAILTON GOMES FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00885252101**

Natureza do Crédito.: **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAME**

Identificação do Débito														
Nº	Exerc.	Data de Inscrição	Natureza	Data do Vencto.	Moeda Lanc.	Valor Original	Livro	Folha	Nº DA INSCR.	Valor Orig. R$	Correção Monetária	Multa	Juros	Total
0001	2020	22/01/2021	ALVAR	31/01/2020	R$	1.835,60	Iº 1 /202	0010	00131	1.835,60	0,00	41,46	237,40	2.114,46
Total:						**1.835,60**				**2.753,40**	**0,00**	**41,46**	**237,40**	**2.114,46**

ATUALIZAÇÃO E ACRESCIMOS
1- ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA Fundamental legal - Lei complementar Nº 46/2006
2- ACRESCIMOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO CORRIGIDO
2.1. Juros de mora: 1% ao mes ou fração (ARTIGO 85 § 2º)
2.2. Multa: 2% por atrazo (ARTIGO 85 § 1º)

Santo Antonio De Leverger-MT, 22 de fevereiro de 2021

Rafael Souza Nunes
Secretário Municipal De Fazenda

Assinatura Do Responsável Do Setor Tributação
Assinatura Do Responsável Do Setor Tributação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21022214145462100000048237239
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022214145462100000048237239
Assinado eletronicamente por: LUCIANE ROSA DE SOUZA - 22/02/2021 14:14:55

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Prédio da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Plenário Milton Teixeira de Figueiredo, sob a Presidência do Vereador Rômulo Queiroz das Neves - PV e secretariado pelo Vereador Ney Macário da Silva - PDT, tomou Posse nos Cargos de Prefeita e Vice Prefeita do Município de Santo Antonio de Leverger, respectivamente a Senhora Francieli Magalhães de Arruda Prefeita Municipal e a Senhora Giseli da Costa Ribeiro Paim Vice Prefeita, eleitas no pleito eleitoral de quinze de novembro do ano de dois mil e vinte, e cumprirão seus mandatos de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, Prestando o seguinte juramento:
"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal observar as Leis promover o bem geral dos Munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e legalidade", respondendo "Assim Prometo" e para constar foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Presidente, Senhor Secretario e as empossadas.

Presidente: Rômulo Queiroz das Neves Rômulo Q. Neves

1º Secretario: Ney Macário da Silva

Senhora Prefeita: Francieli Magalhães de Arruda Francieli Magalhães de Arruda

Vice Prefeita: Giseli da Costa Ribeiro Paim Giseli da Costa Ribeiro Paim

Antonio de Leverger-MT

CARTÓRIO FÉLIX ALVAREZ
2º Ofício de Notas - Protesto - Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
Oficial: Félix Jerônimo Alvarez Paulino
Rod. Palmiro Paes de Barros, 496 - Lajo - Tel.: (65) 3341-12[illegible] - Santo Antônio de Leverger - MT

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

MK60552 Selo de Controle Digital
$ 3,30

MARIO DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR-ESCREVENTE AUTORIZADO
Santo Antonio do Leverger-MT, 07 de janeiro de 2021

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cód. Serv. 159 - www.tjmt.jus.br/selos

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21022214145532200000048237244
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022214145532200000048237244
Assinado eletronicamente por: LUCIANE ROSA DE SOUZA - 22/02/2021 14:14:56

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal deSanto Antonio de Leverger

TERMO DE POSSE

Procuradora Geral do Municipio

Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, no Saguão do Paço Municipal Marechal Rondon, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger, **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições, resolve dar posse a Sra **LUCIANE ROSA DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Procuradora Geral do Municipio. O presente termo de posse vai assinado pela Procuradora, que ora assume o cargo e a Prefeita Municipal.

Santo Antonio de Leverger, 04 de janeiro de 2021.

Luciane Rosa de Souza
Procuradora Geral do Municipio

Francieli Magalhães de Arruda
Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:06
Número do documento: 21022214145613500000048237247
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022214145613500000048237247
Assinado eletronicamente por: LUCIANE ROSA DE SOUZA - 22/02/2021 14:14:56

PETIÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – AMBOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que a esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do comprovante de pagamento em anexo, referente a **4ª parcela** de custas de distribuição da presente ação. **(Doc. 01)**

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21030916475507700000049330737
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030916475507700000049330737
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 09/03/2021 16:47:55

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 89429

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01877.818177 6 85540000576752

Discriminação
Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 89429.901.03.2021-0** **Nosso Número: 28005860001877818**

Dados do Processo

Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ; Cidade/Estado: ;

Dados das Partes
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES Advogado: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ REU: credores/interessados Advogado: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA FERNANDO FREITAS FERNANDES LETICIA BORGES POSSAMAI SILVANE SECAGNO JORDANIA BARCELO DA SILVA PERITO / INTÉRPRETE: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 09/03/2021
Data de Expedição 04/03/2021

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher
R$5.767,52

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PROCESSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 89429

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01877.818177 6 85540000576752

Discriminação
Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 89429.901.03.2021-0** **Nosso Número: 28005860001877818**

Dados do Processo

Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ; Cidade/Estado: ;

Dados das Partes:
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES Advogado: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ REU: credores/interessados Advogado: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA FERNANDO FREITAS FERNANDES LETICIA BORGES POSSAMAI SILVANE SECAGNO JORDANIA BARCELO DA SILVA PERITO / INTÉRPRETE: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 09/03/2021
Data de Expedição 04/03/2021

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher
R$5.767,52

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PARTE

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 01877.818177 6 85540000576752

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.						Vencimento: 09/03/2021
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93						Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 04/03/2021			Nº do documento: 89429	Espécie Doc: REC	Aceite: Não	Data do Processamento:	Nosso Número: 28005860001877818
Nº da Conta/Respons.	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade: 0		Valor: R$5.767,52	(=) Valor do Documento: R$5.767,52

Instruções:
Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.

(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(=) Valor Cobrado: R$5.767,52

Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.

Sacado:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Sacador/Avalista Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21030916475570500000049330744
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030916475570500000049330744
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 09/03/2021 16:47:56

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21030916475570500000049330744
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030916475570500000049330744
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 09/03/2021 16:47:56

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

09/03/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 15:31:30

Cooperativa:	4425-3/ CCLA UNIÃO E NEGÓCIOS
Conta:	210552/ COMERCIO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DO CARMO LTD

Linha digitável do título
00190.00009 02800.586006 01877.818177 6 85540000576752

Número Documento:	-
Nosso número:	-
N. Agendamento:	4277835
Instituição Emissora:	001-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNA
Nome/Razão Social:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS
CPF/CNPJ:	01.872.837/0001-93

Pagador

Nome Fantasia:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Nome/Razão Social:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91

Realizado:	09/03/2021
Pagamento:	09/03/2021
Data de Vencimento:	09/03/2021
Documento:	5.767,52
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	5.767,52
Situação:	EFETIVADO
Observação:	Recuperação judicial 4/6

Autenticação
2A00FA36-642C-4390-90B2-960F80A978A3
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SEGUE PETIÇÃO ANEXA EM ARQUIVO PDF

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Ref. Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, administrador judicial devidamente nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041, referente às empresas COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 e AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **APRESENTAR RELATÓRIO INICIAL e MENSAL DE ATIVIDADES** das Recuperandas, cumprindo o que determina o artigo 22 inc. II letra c, da Lei 11.101/2005 e a Recomendação N° 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça:

Preliminarmente Requer a Vossa Excelência a **criação de um incidente processual** de prestação de contas que deverá ser vinculado ao presente feito recuperacional, pugnando pela manutenção de uma cópia desta manifestação no feito principal e em referido incidente, visando evitar tumulto nos autos do processo de recuperação judicial.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

1. RELATÓRIO INICIAL

Após a nomeação deste subscritor para exercer seu múnus de Administrador Judicial, fora realizada visita à empresa bem como reunião com o sócio Sr. José Milton Mendes juntamente com o Dr. Reinaldo Camargo do Nascimento, representando o escritório Nascimento Advogados Associados, que representa as Recuperandas no presente feito recuperacional.

Assim foi exposto a necessidade de cooperação mútua das empresas e deste subscritor, visando manter a transparência, lisura e cooperação, para que se tenha um resultado útil que melhor atenda os interesses das partes litigantes, assim como de todos os credores, com o consequente soerguimento da empresa.

Foi exposto a necessidade de prestar informações em tempo hábil para a elaboração do relatório de comprovação do exercício das atividades econômicas desenvolvidas pela empresa conforme preconiza o artigo 22 inc. II letras a) e c), para que assim persista a clarividência perante o Poder Judiciário e aos credores.

No mais, este Administrador se colocou à disposição da empresa informando seus meios de contato para qualquer insurgência ou dúvidas acerca da parte documental ou até mesmos questões inerentes ao presente feito recuperacional, sendo seus contatos, os mesmos já informados nos autos.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

1.1. Da Atividade Empresarial Do Grupo

O GRUPO CARMELITANO é formando pelas empresas:

- COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA, CNPJ n° 18.148.531/0001-91, localizada na Rodovia 364, KM 393, Zona Rural, no município de Santo Antônio do Leverger;

- AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, CNPJ n° 04.515.006/0001-52, localizado à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, n° 640, Bairro Centro, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP 78.110-680.

- FILIAL do AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, CNPJ n° 04.515.006/0002-33, cujo nome fantasia é POSTO SAN MARITANO, que não obstante não tenha sido qualificada na petição inicial do pedido de recuperação, **encontra se no contrato social disponibilizado no id. 43542507**, localizado à Avenida Presidente Arthur Bernardes, n° 865, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP 78.125-185.

Todas as empresas possuem atividade empresarial voltada ao comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sendo confirmado o pleno funcionamento na visita *in loco*, se tratando de Postos de Combustíveis.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

1.2. Estrutura Societária

Atualmente a estrutura societária do Grupo Carmelitano é formado somente por um sócio, Sr. José Milton Mendes, contudo, importante salientar que, conforme contratos sociais anexados nos id's 43542506 e 43542507, em 19 de fevereiro de 2020 retirou se da sociedade do POSTO CARMELITANO (1ª empresa) a Sra. Melaine Polliana Garcia Mendes. e da empresa POSTO NOVA DÉCADA (2ª empresa) e FILIAL, retirou se o sócio Sr. Edvaldo Socorro Mendes em 27 de janeiro de 2020.

PARTES COMUM AO RELATÓRIO INICIAL e RMA

É função e competência do Administrador judicial, entre inúmeras outras determinadas pela Lei 11.101/05, fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados, assim como, fiscalizar as atividades do devedor e apresentar ao juiz relatório mensal das atividades do devedor conforme se insere no artigo 22 incisos I e II e suas alíneas.

Neste sentido, o presente relatório tem por finalidade trazer as informações financeiras apresentadas pelas Recuperandas que comprovaram o pleno exercício de sua atividade empresarial referente **ao período de junho de 2020 a dezembro de 2020**, através de informações operacionais e financeiras conforme será exposto mais adiante.

Para tanto, é apresentado o Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE) e balancetes dos meses acima citados, onde se verifica o fluxo de caixa por meio das entradas e saídas, certificando toda a movimentação financeira e contábil da empresa e respectivos comprovantes.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

Por fim, este Administrador Judicial coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais acerca das informações contidas no presente relatório, expondo todo seu respeito em face deste Juízo em razão da confiança e responsabilidade depositada.

RELATÓRIO DE MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

1. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Atualmente a empresa **Comercio de Combustível Carmelitano** conta com 22 (vinte e dois) funcionários/colaboradores, todos em situação ativa com vínculo celetista.

Enquanto a empresa **Auto Posto Nova Década (Matriz)** conta com 14 (quatorze) e **sua filial** com o total de 5 (cinco) funcionários/ colaboradores ativos com vínculo celetista.

ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Foi realizado uma análise da situação financeira e contábil das empresas Recuperandas Auto Posto Nova Década e Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda, e, não obstante o pedido de recuperação judicial tenha ocorrido em 13 de novembro de 2020; em razão das informações contábeis terem sido fornecidas em relatório unificado pelas Recuperandas de junho a dezembro de 2020, estes foram analisados e ora são apresentados aos credores e a este respeitável Juízo.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

2. DO ATIVO

Os totais dos Ativos das empresas sofreram significativos acréscimos no período:

2.1. DO ATIVO CIRCULANTE

2.2. DISPONÍVEL

Em relação aos valores de disponibilidade imediata teve um aumento conforme abaixo:

- Auto Posto Nova Década

CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
Caixa	R$ 42.867,55	R$ 144.458,48
Aplicação Banco Santander	R$ 218,00	R$ 218,00
Total	R$ 43.085,55	R$ 144.676,48

- Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
Caixa	R$ 48.248,29	R$ 182.898.86
Banco Safra	R$ 4,24	R$ 4,24
Aplicação Banco Safra	R$ 49.999,22	R$ 49.999,22
Total	**R$ 98.251,75**	**R$ 232.902,32**

2.3. IMPOSTOS A RECUPERAR

Conta com aumento no valor do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, a recuperar.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

➢ Auto Posto Nova Década

CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
Impostos a Recuperar	R$ 21.432,62	R$ 37.265,48

➢ Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
Impostos a Recuperar	R$ 2.184,70	R$ 8.983,82

2.4. ESTOQUE

➢ Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

Conta com redução significativa no valor;

CONTA	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
Mercadorias para revenda	R$ 728.516,65	R$ 174.824,85

3. ATIVO NÃO CIRCULANTE

3.1. DO IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado não teve nem um tipo de movimentação no período: já deduzidos a taxa de depreciação:

➢ Auto Posto Nova Década

IMOBILIZADO	SALDO ANTERIOR	SALDO
Móveis e Utensílios	R$ 2.955,53	R$ 2.955,53
Máquinas e Equipamentos	R$ 19.655,53	R$ 19.655,53
TOTAL	**R$ 22.611,06**	**R$ 22.611,06**

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

➢ Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

IMOBILIZADO	SALDO ANTERIOR	SALDO
Móveis e Utensílios	R$ 9.066,25	R$ 9.066.25
Máquinas e Equipamentos	R$ 110.586,42	R$ 110.586,42
Construções	R$ 60.970,39	R$ 60.970,39
TOTAL	**R$ 177.648,30**	**R$ 177.648,30**

4. DO PASSIVO CIRCULANTE

4.1. Fornecedores Nacionais

➢ Auto Posto Nova Década

Fornecedores nacionais não houve movimentação, sem aumento e, também, sem qualquer tipo de pagamento no período, permanecendo assim com valor de R$ 1.761.602,19 (um milhão setecentos e sessenta um mil seiscentos e dois reais e dezenove centavos).

➢ Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

Fornecedores nacionais não houve movimentação, sem aumento e, também, sem qualquer tipo de pagamento no período, permanecendo assim com valor de R$ 6.855.828.57 (seis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e sete centavos).

4.2. Empréstimos e financiamentos

➢ Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

A conta de empréstimos não teve movimentação permanecendo assim um saldo de R$ 3.372.235,77 (três milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

4.3. Obrigações Tributárias

- Auto Posto Nova Década

As obrigações tributárias tiveram um aumento significativo no período de R$ 515,80 (quinhentos e quinze reais e oitenta centavos) para R$ 29.785,10 (vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

- Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

As obrigações tributárias tiveram uma redução no período de: R$ 35.201,30 (trinta e cinco mil duzentos e um reais e trinta centavos) para R$ 30.556,36 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

4.4. Obrigações com Pessoal

- Auto Posto Nova Década

Sofreu um aumento significativo no período de R$ 14.956,15 (quatorze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) para R$ 19.838,15 (dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

- Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

As obrigações com pessoal tiveram um aumento significativo no período de R$ 18.567,26 (dezoito mil quinhentos e sessenta e

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

sete reais e vinte e centavos para R$ 36.085,45 (trinta e seis mil oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

4.5. Obrigações Sociais

- Auto Posto Nova Década

Tem uma redução no período R$ 208.933,36 (duzentos e oito mil novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) para R$ 152.896,38 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

- Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

As obrigações sociais tiveram uma redução significativa no período de R$ 257.076,89 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 23.527,24 (vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

4.6. Provisões

- Auto Posto Nova Década

Provisões trabalhista sem movimentações no período; saldo de R$ 40.619,85 (quarenta mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

- Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

As provisões trabalhistas tiveram uma redução R$ 14.514,87 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) para R$ 6.435,22 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

4.7. Outras Obrigações

➢ Auto Posto Nova Década

Sem movimentação no período permanecendo saldo de R$ 272.768,45 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

➢ Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

Teve uma redução no período ficando com saldo zerado.

5. RESULTADO DO EXERCICIO

➢ Auto Posto Nova Década

Da análise da demonstração de resultado do período de junho a dezembro **a empresa teve um Lucro de R$ 63.299,97** (sessenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

➢ Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda

Da análise da demonstração de resultado do período de junho a dezembro **a empresa teve um Lucro de R$ 76.257,80** (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

6. CONCLUSÃO

Diante das demonstrações contábeis apresentadas a empresa **Auto Posto Nova Década** vem horando com suas obrigações pessoais, fiscais e com as despesas para gerir sua atividade.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

No que concerne a empresa **Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda**, esta, também, vem horando com suas obrigações pessoais, fiscais e com as despesas para gerir sua atividade, **mas sem quitar suas obrigações já contratadas como empréstimos bancários e fornecedores.**

Quanto às informações contidas na presente prestação de contas, informa este Administrador, que se trata do primeiro relatório referente ao presente feito, sendo que os próximos poderão ser aprimorados visando sempre trazer mais clareza e objetividade nas informações, bem como, seguir fielmente as recomendações emanadas da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Ainda, eventual atraso na juntada destas informações decorreu da sua necessária análise contábil, que neste primeiro momento demandou prazo mais elevado.

Por fim, caso algum credor ou interessado necessite de acesso aos documentos apresentados pela Recuperanda e que fundamentam o presente relatório de atividade mensal, Requer seja promovido agendamento através do e-mail deste Administrador (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), para que seja disponibilizado acesso aos mesmos.

Termos em que
Pede deferimento.

Cuiabá, 08 de março de 2021.

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19.032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121531300000049820462
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121531300000049820462
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:15

Empresa: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 18.148.531/0001-91 Número livro: 0001
Período: 01/06/2020 - 31/12/2020

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**10.167.992,72D**	**20.692.063,58**	**21.104.305,69**	**9.755.750,61D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**828.953,10D**	**20.692.063,58**	**21.104.305,69**	**416.710,99D**
3	**DISPONÍVEL**	**98.251,75D**	**10.757.127,79**	**10.622.477,22**	**232.902,32D**
4	**CAIXA**	**48.248,29D**	**10.757.127,79**	**10.622.477,22**	**182.898,86D**
5	CAIXA GERAL	48.248,29D	10.757.127,79	10.622.477,22	182.898,86D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4,24D**	**0,00**	**0,00**	**4,24D**
8	BANCO SAFRA	4,24D	0,00	0,00	4,24D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**49.999,22D**	**0,00**	**0,00**	**49.999,22D**
11	APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**2.184,70D**	**6.799,12**	**0,00**	**8.983,82D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**2.184,70D**	**6.799,12**	**0,00**	**8.983,82D**
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	6.799,12	0,00	6.799,12D
40	COFINS A RECUPERAR	1.794,99D	0,00	0,00	1.794,99D
41	PIS A RECUPERAR	389,71D	0,00	0,00	389,71D
53	**ESTOQUE**	**728.516,65D**	**9.928.136,67**	**10.481.828,47**	**174.824,85D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**728.516,65D**	**9.928.136,67**	**10.481.828,47**	**174.824,85D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	728.516,65D	9.928.136,67	10.481.828,47	174.824,85D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.339.039,62D**	**0,00**	**0,00**	**9.339.039,62D**
76	**OUTROS CRÉDITOS**	**9.161.391,32D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.391,32D**
83	**CONTAS TRANSITORIAS**	**9.161.391,32D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.391,32D**
677	CONTAS TRANSITORIAS	9.161.391,32D	0,00	0,00	9.161.391,32D
111	**IMOBILIZADO**	**177.648,30D**	**0,00**	**0,00**	**177.648,30D**
112	**IMÓVEIS**	**60.970,39D**	**0,00**	**0,00**	**60.970,39D**
115	CONSTRUÇÕES	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.066,25D**	**0,00**	**0,00**	**9.066,25D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**110.586,42D**	**0,00**	**0,00**	**110.586,42D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**2.974,76C**	**0,00**	**0,00**	**2.974,76C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	910,39C	0,00	0,00	910,39C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.064,37C	0,00	0,00	2.064,37C
149	**PASSIVO**	**10.167.992,72C**	**690.887,32**	**278.645,21**	**9.755.750,61C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.813.168,52C**	**614.629,52**	**126.129,61**	**10.324.668,61C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
152	EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C	0,00	0,00	768.771,77C
673	EMPRESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C	0,00	0,00	1.918.784,75C
674	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C	0,00	0,00	684.679,25C
164	**FORNECEDORES**	**6.855.828,57C**	**0,00**	**0,00**	**6.855.828,57C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**6.855.828,57C**	**0,00**	**0,00**	**6.855.828,57C**
670	ARI FERRARI	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
658	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.545,17C	0,00	0,00	7.545,17C
678	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C	0,00	0,00	28.500,00C
660	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C	0,00	0,00	373.000,00C
662	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
667	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C	0,00	0,00	2.697,33C
661	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C	0,00	0,00	205.656,85C
634	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C	0,00	0,00	377.966,00C
666	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
602	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C	0,00	0,00	4.611,21C
605	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C	0,00	0,00	312,00C
616	RAIZEN COMBUSTIVEIS S A	4.179.504,55C	0,00	0,00	4.179.504,55C
671	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C	0,00	0,00	75.420,00C
679	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
668	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.122,34C	0,00	0,00	1.122,34C
669	ROSANGELA SOUZA	1.122,34C	0,00	0,00	1.122,34C
659	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C	0,00	0,00	319.780,00C
664	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C	0,00	0,00	15.909,75C
663	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C	0,00	0,00	7.365,61C
665	Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C	0,00	0,00	5.580,00C
672	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C	0,00	0,00	1.200.562,66C
606	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C	0,00	0,00	5.436,76C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**35.201,36C**	**30.562,40**	**25.917,40**	**30.556,36C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**35.201,36C**	**30.562,40**	**25.917,40**	**30.556,36C**
172	ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	1.836,00	1.836,00C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	20.416,98C	19.796,51	15.050,88	15.671,35C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.732,70C	10.765,89	9.030,52	9.997,33C
178	IRRF A RECOLHER	1.557,96C	0,00	0,00	1.557,96C
179	PIS A RECOLHER	259,56C	0,00	0,00	259,56C
180	COFINS A RECOLHER	1.234,16C	0,00	0,00	1.234,16C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**290.159,02C**	**324.323,32**	**100.212,21**	**66.047,91C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**18.567,26C**	**64.983,34**	**82.501,53**	**36.085,45C**

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121583100000049820466
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121583100000049820466
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:16

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	64.983,34	82.501,53	17.518,19C
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	18.567,26C	0,00	0,00	18.567,26C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**257.076,89C**	**251.260,33**	**17.710,68**	**23.527,24C**
191	INSS A RECOLHER	200.748,87C	196.441,30	8.849,50	13.157,07C
192	FGTS A RECOLHER	56.328,02C	54.819,03	8.861,18	10.370,17C
193	**PROVISÕES**	**14.514,87C**	**8.079,65**	**0,00**	**6.435,22C**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.356,49C	5.279,99	0,00	2.076,50C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.471,50C	2.799,66	0,00	671,84C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.916,38C	0,00	0,00	1.916,38C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	904,31C	0,00	0,00	904,31C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	588,50C	0,00	0,00	588,50C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	277,69C	0,00	0,00	277,69C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**259.743,80C**	**259.743,80**	**0,00**	**0,00**
202	**CONTAS CHEQUE ESPECIAL**	**259.743,80C**	**259.743,80**	**0,00**	**0,00**
510	BCO SICCOB	170.960,96C	170.960,96	0,00	0,00
594	BCO BRASIL	88.782,84C	88.782,84	0,00	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**645.175,80D**	**76.257,80**	**152.515,60**	**568.918,00D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.045.175,80D**	**76.257,80**	**152.515,60**	**968.918,00D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.045.175,80D**	**0,00**	**76.257,80**	**968.918,00D**
266	LUCROS ACUMULADOS	5.732,29C	0,00	76.257,80	81.990,09C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.050.908,09D	0,00	0,00	1.050.908,09D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**76.257,80**	**76.257,80**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	76.257,80	76.257,80	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**10.618.262,59**	**10.618.262,59**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**10.476.307,09**	**10.476.307,09**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**10.476.307,09**	**10.476.307,09**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**10.476.307,09**	**10.476.307,09**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.476.307,09	10.476.307,09	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**141.955,50**	**141.955,50**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**9.405,00**	**9.405,00**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**5.725,00**	**5.725,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	5.725,00	5.725,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**3.680,00**	**3.680,00**	**0,00**
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.680,00	3.680,00	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**132.550,50**	**132.550,50**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**125.283,51**	**125.283,51**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	82.501,53	82.501,53	0,00
333	INSALUBRIDADE	0,00	22.832,38	22.832,38	0,00
335	FÉRIAS	0,00	2.238,92	2.238,92	0,00
336	INSS	0,00	8.849,50	8.849,50	0,00
337	FGTS	0,00	8.861,18	8.861,18	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**207,30**	**207,30**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	207,30	207,30	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**7.059,69**	**7.059,69**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.059,69	7.059,69	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**10.819.735,19**	**10.819.735,19**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**10.819.735,19**	**10.819.735,19**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	10.757.127,79	10.757.127,79	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**62.607,40**	**62.607,40**	**0,00**
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**36.690,00**	**36.690,00**	**0,00**
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	36.690,00	36.690,00	0,00
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**25.917,40**	**25.917,40**	**0,00**
426	(-) ICMS	0,00	1.836,00	1.836,00	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	9.030,52	9.030,52	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	15.050,88	15.050,88	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**10.757.127,79**	**10.757.127,79**	**0,00**

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121583100000049820466
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121583100000049820466
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:16

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	10.757.127,79	10.757.127,79	0,00

José Milton mendes
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121583100000049820466
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121583100000049820466
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:16

Empresa: **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.** Folha: 0001
C.N.P.J.: 04.515.006/0001-52 Número livro: 0001
Período: 01/06/2020 - 31/12/2020
CONSOLIDADO

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**218.478,21D**	**10.335.575,02**	**10.294.160,73**	**259.892,50D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**195.867,15D**	**10.335.575,02**	**10.294.160,73**	**237.281,44D**
3	**DISPONÍVEL**	**43.085,55D**	**5.593.725,54**	**5.492.134,61**	**144.676,48D**
4	**CAIXA**	**42.867,55D**	**5.593.725,54**	**5.492.134,61**	**144.458,48D**
5	CAIXA GERAL	42.867,55D	5.593.725,54	5.492.134,61	144.458,48D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**218,00D**	**0,00**	**0,00**	**218,00D**
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**21.432,62D**	**15.832,86**	**0,00**	**37.265,48D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**21.432,62D**	**15.832,86**	**0,00**	**37.265,48D**
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	15.832,86	0,00	15.832,86D
40	COFINS A RECUPERAR	17.610,22D	0,00	0,00	17.610,22D
41	PIS A RECUPERAR	3.822,40D	0,00	0,00	3.822,40D
53	**ESTOQUE**	**131.348,98D**	**4.726.016,62**	**4.802.026,12**	**55.339,48D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**131.348,98D**	**4.726.016,62**	**4.802.026,12**	**55.339,48D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	131.348,98D	4.726.016,62	4.802.026,12	55.339,48D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**22.611,06D**	**0,00**	**0,00**	**22.611,06D**
111	**IMOBILIZADO**	**22.611,06D**	**0,00**	**0,00**	**22.611,06D**
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.199,00D**	**0,00**	**0,00**	**4.199,00D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**42.757,06D**	**0,00**	**0,00**	**42.757,06D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**24.345,00C**	**0,00**	**0,00**	**24.345,00C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.243,47C	0,00	0,00	1.243,47C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	23.101,53C	0,00	0,00	23.101,53C
149	**PASSIVO**	**218.478,21C**	**195.692,81**	**237.107,10**	**259.892,50C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.299.395,80C**	**132.392,84**	**110.507,16**	**2.277.510,12C**
164	**FORNECEDORES**	**1.761.602,19C**	**0,00**	**0,00**	**1.761.602,19C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.761.602,19C**	**0,00**	**0,00**	**1.761.602,19C**
530	ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
506	FORNECEDORES NACIONAIS	1.226.766,19C	0,00	0,00	1.226.766,19C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
533	PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
528	PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**515,80C**	**0,00**	**29.269,30**	**29.785,10C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**515,80C**	**0,00**	**29.269,30**	**29.785,10C**
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	284,35C	0,00	18.293,31	18.577,66C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	170,61C	0,00	10.975,99	11.146,60C
178	IRRF A RECOLHER	60,84C	0,00	0,00	60,84C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**264.509,36C**	**132.392,84**	**81.237,86**	**213.354,38C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**14.956,15C**	**61.632,84**	**66.514,84**	**19.838,15C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	61.632,84	66.514,84	4.882,00C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**208.933,36C**	**70.760,00**	**14.723,02**	**152.896,38C**
191	INSS A RECOLHER	149.006,05C	40.006,00	7.378,59	116.378,64C
192	FGTS A RECOLHER	59.927,31C	30.754,00	7.344,43	36.517,74C
193	**PROVISÕES**	**40.619,85C**	**0,00**	**0,00**	**40.619,85C**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	24.193,09C	0,00	0,00	24.193,09C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.245,15C	0,00	0,00	6.245,15C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.302,29C	0,00	0,00	6.302,29C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.626,83C	0,00	0,00	1.626,83C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.785,89C	0,00	0,00	1.785,89C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	466,60C	0,00	0,00	466,60C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**272.768,45C**	**0,00**	**0,00**	**272.768,45C**
202	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**272.768,45C**	**0,00**	**0,00**	**272.768,45C**
510	PARCELAMENTO INSS	151.793,61C	0,00	0,00	151.793,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	68.257,74C	0,00	0,00	68.257,74C
526	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C
527	FLEX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.080.917,59D**	**63.299,97**	**126.599,94**	**2.017.617,62D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**2.180.917,59D**	**63.299,97**	**126.599,94**	**2.117.617,62D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.180.917,59D**	**0,00**	**63.299,97**	**2.117.617,62D**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	63.299,97	63.299,97C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.180.917,59D	0,00	0,00	2.180.917,59D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**63.299,97**	**63.299,97**	**0,00**

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121633000000049820472
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121633000000049820472
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:16

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	63.299,97	63.299,97	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**5.501.156,27**	**5.501.156,27**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**5.362.950,35**	**5.362.950,35**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**5.362.950,35**	**5.362.950,35**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**5.362.950,35**	**5.362.950,35**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.362.950,35	5.362.950,35	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**138.205,92**	**138.205,92**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**26.545,00**	**26.545,00**	**0,00**
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**26.545,00**	**26.545,00**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	14.545,00	14.545,00	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**111.660,92**	**111.660,92**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**109.051,09**	**109.051,09**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	66.514,84	66.514,84	0,00
335	FÉRIAS	0,00	7.246,94	7.246,94	0,00
336	INSS	0,00	7.378,59	7.378,59	0,00
337	FGTS	0,00	7.344,43	7.344,43	0,00
338	PERICULOSIDADE	0,00	20.566,29	20.566,29	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**2.609,83**	**2.609,83**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.429,19	2.429,19	0,00
356	TELEFONE	0,00	180,64	180,64	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**5.622.994,84**	**5.622.994,84**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**5.622.994,84**	**5.622.994,84**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**5.593.725,54**	**5.593.725,54**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**5.593.725,54**	**5.593.725,54**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	5.593.725,54	5.593.725,54	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**29.269,30**	**29.269,30**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**29.269,30**	**29.269,30**	**0,00**
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	10.975,99	10.975,99	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	18.293,31	18.293,31	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**7.690.154,94**	**7.690.154,94**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**7.690.154,94**	**7.690.154,94**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**7.690.154,94**	**7.690.154,94**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**7.690.154,94**	**7.690.154,94**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	7.690.154,94	7.690.154,94	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121633000000049820472
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121633000000049820472
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.861.079,14	1.861.079,14
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(803,25)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.030,52)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(15.050,88)	(24.884,65)
RECEITA LÍQUIDA		1.836.194,49
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.800.742,86)	(1.800.742,86)
LUCRO BRUTO		35.451,63
DESPESAS OPERACIONAIS		(43.754,78)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(5.725,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.680,00)	(9.405,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.518,19)	
INSALUBRIDADE	(5.894,38)	
INSS	(1.834,03)	
FGTS	(1.836,19)	
TAXAS DIVERSAS	(207,30)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.059,69)	(34.349,78)
RESULTADO OPERACIONAL		(8.303,15)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(8.303,15)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(8.303,15)

José Milton mendes
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279O06
CPF: 293.160.651-00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121692000000049820476
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121692000000049820476
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	5.593.725,54	5.593.725,54
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(10.975,99)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(18.293,31)	(29.269,30)
RECEITA LÍQUIDA		5.564.456,24
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.362.950,35)	(5.362.950,35)
LUCRO BRUTO		201.505,89
DESPESAS OPERACIONAIS		(138.205,92)
DESPESAS COM VENDAS		
ALUGUÉIS	(12.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(14.545,00)	(26.545,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(66.514,84)	
FÉRIAS	(7.246,94)	
INSS	(7.378,59)	
FGTS	(7.344,43)	
PERICULOSIDADE	(20.566,29)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.429,19)	
TELEFONE	(180,64)	(111.660,92)
RESULTADO OPERACIONAL		63.299,97
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		63.299,97
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		63.299,97

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121745700000049822635
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121745700000049822635
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:17

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - PROFISSIONAL II

Emissão: 01/02/2021
Horas: 17:29:20

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST	Salário
5	DAYANE ROCHA FERREIRA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	21/03/2020	1	31/01/2021	1.331,00
1	LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	1	CHEFE DE PISTA	1	1	D	220,00	01/09/2018	8	30/11/2020	1.338,00
3	PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	12/11/2018	1		1.155,00
2	ROBERTO RODRIGUES GONCALVES	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	01/09/2018	1	31/07/2020	1.331,00
4	VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA	4	CAIXA NOTURNO	1	1	D	220,00	05/07/2019	1	31/10/2020	1.331,00
	Total de empregados:	5								Total Geral:	6.486,00

Cat: CATEGORIA
Vin: VINCULO EMPREGATÍCIO
Fpg: FORMA DE PAGAMENTO
ST : SITUAÇÃO

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Prorrogacao licenca maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
23 - Transferido
24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121798400000049820482
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121798400000049820482
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:18

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - PROFISSIONAL II

Emissão: 01/02/2021
Horas: 17:25:28

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST	Salário
2	BRUNO JOSE ROCHA QUEIROZ	2	APRENDIZ AUX DE FRENT	1	1	D	220,00	17/01/2019	1		1.065,00
15	DANIEL DA SILVA CONCEIÇÃO	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	10/09/2020	1.155,59
3	ELIEL BARBOSA DOS SANTOS	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	04/10/2016	8	20/01/2020	1.100,00
7	ELVIRA CRISTINY DA SILVA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	31/12/2020	1.155,59
8	FRANCISCO FLAVIO DA CONCEICAO LUZ	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	04/09/2020	1.331,07
9	GUILHERME NEIS BOIKO	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	08/10/2020	1.155,59
10	JOEVERTON NASCIMENTO COSTA	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	28/10/2020	1.331,07
4	JONAS DE OLIVEIRA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	21/10/2016	8	21/01/2020	1.100,00
11	LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	21/10/2020	1.155,59
12	LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	31/12/2020	1.331,07
5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4	AUX ADMINISTRATIVO	1	1	D	220,00	01/02/2019	8	21/09/2020	1.155,00
6	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	5	GERENTE	1	1	D	220,00	01/02/2019	8	21/09/2020	1.547,00
13	POLIANA CORREIA DIAS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	30/09/2020	1.331,07
14	RAPHAELA HELENA MARTINS	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	15/10/2020	1.155,59
	Total de empregados:	14								Total Geral:	17.069,23

Cat: CATEGORIA
Vin: VINCULO EMPREGATÍCIO
Fpg: FORMA DE PAGAMENTO
ST : SITUAÇÃO

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Prorrogacao licenca maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
23 - Transferido
24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121846100000049822640
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121846100000049822640
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:18

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - PROFISSIONAL II

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST	Salário
20	BRUMER FIRMINO FOGAÇA SOARES DE SOUZA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	18/12/2020	1		1.331,07
9	DHEFFERSON DOS SANTOS FRANÇA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	08/09/2020	8	26/09/2020	1.331,07
16	DIONE DOS SANTOS SILVA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	13/10/2020	1		1.155,59
14	DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	06/10/2020	8	18/12/2020	1.331,07
17	FADERSON JUNIOR GOMES RODRIGUES	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	28/10/2020	1		1.155,59
22	FRANCISCO MIGUEL MONTEIRO	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	07/01/2021	1		1.155,59
2	FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	15/03/2019	1	03/12/2020	1.155,00
3	GRAZIELLE SILVA DE LARA	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	13/07/2019	1		1.155,00
10	IDINALDO LEITE DE CAMPOS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	21/09/2020	1		1.331,07
4	JACSON SOUFFRANT	3	ZELADOR (A)	1	1	D	220,00	10/03/2020	1		1.155,00
21	JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA LOZICH	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	07/01/2021	1		1.331,07
15	LENOIR LINO DE CARVALHO	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	13/10/2020	8	30/12/2020	1.331,07
18	LUCCA SANTOS MENDES	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	13/11/2020	1		1.155,59
5	MARCILEI APARECIDA DE OLIVEIRA MACAGNAN	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	23/09/2019	8	30/10/2020	1.331,00
1	MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	09/06/2020	1		1.155,00
23	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4	AUX ADMINISTRATIVO	1	1	D	220,00	27/01/2021	1		1.155,00
6	MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	17/09/2019	1	30/10/2020	1.155,00
19	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	144	GERENTE ADMINISTRATIV	1	1	D	220,00	23/11/2020	1		1.547,00
11	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	21/09/2020	1		1.331,07
7	SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	02/07/2018	1	01/01/2020	1.155,00
13	SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	2627	CHEFE DE PISTA	1	1	D	220,00	01/10/2020	1		1.388,00
12	VICTOR BRUNO RIBEIRO DE LIMA	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/10/2020	1		1.155,59
	Total de empregados:	22								Total Geral:	27.446,44

Cat: CATEGORIA
Vin: VINCULO EMPREGATÍCIO
Fpg: FORMA DE PAGAMENTO
ST : SITUAÇÃO

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Prorrogacao licenca maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
23 - Transferido
24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21031616121897400000049822644
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031616121897400000049822644
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 16/03/2021 16:12:19

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da(s) empresa(s) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, sociedades empresárias que integram o denominado grupo societário de fato GRUPO NOVA DÉCADA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial.

Relação de credores: ARI FERRARI-ME ME/EPP R$ 64.277,67; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP ME/EPP R$ 2.298,40; DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME ME/EPP R$ 1.571,59; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP ME/EPP R$ 245.049,42; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP ME/EPP R$ 2.315.561,74; LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA-EPP ME/EPP R$ 1.056,40; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP ME/EPP R$ 366,21; ROSANGELA SOUZA-ME ME/EPP R$ 1.020,39; SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP ME/EPP R$ 2.695,68; THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME ME/EPP R$ 3.001,53; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R$ 883.514,99; CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES QUIROGRAFÁRIO R$ 33.452,60; CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 363.833,60; ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 119.498,97; ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 199.150,60; ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A QUIROGRAFÁRIO R$ 57.414,00; M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 7.188,03; RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 75.420,00; RODRIGO FERREIRA RODRIGUES QUIROGRAFÁRIO R$ 1.735,79; RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 1.323,62; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A QUIROGRAFÁRIO R$ 220.119,40; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A QUIROGRAFÁRIO R$ 355.490,35; SAS-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO; R$ 7.653,45; WIDAL & MARCHIORETTO LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 6.636,04; RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A GARANTIA REAL R$ 4.443.945,52; BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ TRABALHISTA R$ 1.271,79; DAYANE ROCHA FERREIRA TRABALHISTA R$ 1.589,44; DIONE DOS SANTOS SILVA TRABALHISTA R$ 1.379,97; DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA TRABALHISTA R$ 1.589,52; ELVIRA CRISTINY DA SILVA TRABALHISTA R$ 1.379,97; FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES TRABALHISTA R$ 1.379,26; GRAZIELLE SILVA DE LARA TRABALHISTA R$ 1.379,26; IDINALDO LEITE DE CAMPOS TRABALHISTA R$ 1.379,97; JACSON SOUFFRANT

TRABALHISTA R$ 1.379,26; JOEVERTON NASCIMENTO COSTA TRABALHISTA R$ 1.589,52; LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA TRABALHISTA R$ 1.379,97; LENOIR LINO DE CARVALHO TRABALHISTA R$ 1.589,52; LUIS JATIR DA COSTA MACHADO TRABALHISTA R$ 1.597,80; LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA TRABALHISTA R$ 1.589,52; MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS TRABALHISTA R$ 1.379,26; MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES TRABALHISTA R$ 1.379,26; PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES TRABALHISTA R$ 1.379,26; PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS TRABALHISTA R$ 1.589,52; ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES TRABALHISTA R$ 1.589,44; SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES TRABALHISTA R$ 1.379,26; SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA TRABALHISTA R$ 1.657,50; VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA TRABALHISTA R$ 1.379,97; VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA TRABALHISTA R$ 1.589,42.

Despacho/decisão: "(...) 9 – Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. (...)".

Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto ao administrador judicial nomeado por este juízo, RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-190, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, e-mail rafaelcisneiro.adv@gmail.com. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 29 de março de 2021.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Impulsionando o feito, intimo o(a) administrador(a) judicial para que providencie a publicação, na IOMAT e jornal de grande circulação, do edital a que aludem os arts. 7º, § 2º, e 55, caput, ambos da lei 11.101/05, no prazo de 05 dias, com comprovação nos autos. Consigno que o referido instrumento convocatório encontra-se colacionado ao feito, além de ter sido encaminhado via e-mail ao endereço eletrônico: rafaelcisneiro.adv@gmail.com.

Cuiabá, 29 de março de 2021.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:07
Número do documento: 21032918021737600000050822806
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032918021737600000050822806
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 29/03/2021 18:02:18

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei, nesta data, a juntada de recibo de e-mail encaminhado ao AJ.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:08
Número do documento: 21032918235491600000050828139
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032918235491600000050828139
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 29/03/2021 18:23:55

Zimbra **cba.1civeledital@tjmt.jus.br**

Edital - Plano de Recuperação - autos n. 1053896-34

De : Cuiaba - 1 Vara Civel - Edital <cba.1civeledital@tjmt.jus.br>
seg, 29 de mar de 2021 18:18
2 anexos

Assunto : Edital - Plano de Recuperação - autos n. 1053896-34

Para : Rafael Cisneiro Rodrigues <rafaelcisneiro.adv@gmail.com>

Senhor administrador judicial;

Em cumprimento à determinação judicial, segue edital para que Vossa Senhoria providencie a publicação na IOMAT e em jornal de grande circulação, a que aludem os arts. 7º, § 2º, e 55, caput, ambos da lei 11.101/05, no prazo de 05 dias, com comprovação nos autos.

Atenciosamente,

Elisângela de Souza Barros Campanholo - analista judiciária

Processo de n. 1053896-34.2020 - Edital Plano de Recuperação.pdf
33 KB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - Plano de Recuperação Judicial - 1053896-34.2020.docx
15 KB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:08
Número do documento: 21032918235590900000050828141
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21032918235590900000050828141
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 29/03/2021 18:23:56

PETIÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA. – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do Edital **(Doc. 01)** a que alude os artigos 53, parágrafo único e 7º, §2º, todos da Lei nº 11.101/2005.

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:08
Número do documento: 21040616341156300000051458804
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040616341156300000051458804
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 06/04/2021 16:34:12

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 19/2021 - CIA 0014401-89.2021.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento do material permanente, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento contratual.”.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91
DA VIGÊNCIA: “O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, § 1°, da Lei n. 8666/1993.”.
DO PREÇO: “O valor unitário da contratação é de R$ 335,91 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global de R$ 13.436,40 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para aquisição de um quantitativo de 40 aparelhos, descrito no item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2020-DCP/DMP, do Pregão Eletrônico n. 27/2020.”.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1053896-34.2020.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da(s) empresa(s) COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, sociedades empresárias que integram o denominado grupo societário de fato GRUPO NOVA DÉCADA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial. Relação de credores: ARI FERRARI-ME ME/EPP R$ 64.277,67; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP ME/EPP R$ 2.298,40; DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME ME/EPP R$ 1.571,59; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP ME/EPP R$ 245.049,42; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP ME/EPP R$ 2.315.561,74; LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA-EPP ME/EPP R$ 1.056,40; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP ME/EPP R$ 366,21; ROSANGELA SOUZA-ME ME/EPP R$ 1.020,39; SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP ME/EPP R$ 2.695,68; THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUESME ME/EPP R$ 3.001,53; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R$ 883.514,99; CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES QUIROGRAFÁRIO R$ 33.452,60; CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 363.833,60; ECOMATECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 119.498,97; ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 199.150,60; ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A QUIROGRAFÁRIO R$ 57.414,00; M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 7.188,03; RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 75.420,00; RODRIGO FERREIRA RODRIGUES QUIROGRAFÁRIO R$ 1.735,79; RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 1.323,62; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A QUIROGRAFÁRIO R$ 220.119,40; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A QUIROGRAFÁRIO R$ 355.490,35; SAS-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Num. 52182718 - Pág. 1 Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 29/03/2021 18:02:17 https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDADXSHYRNV QUIROGRAFÁRIO; R$ 7.653,45; WIDAL & MARCHIORETTO LTDA QUIROGRAFÁRIO R$ 6.636,04; RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A GARANTIA REAL R$ 4.443.945,52; BRUNO JOSÉ ROCHA QUEIROZ TRABALHISTA R$ 1.271,79; DAYANE ROCHA FERREIRA TRABALHISTA R$ 1.589,44; DIONE DOS SANTOS SILVA TRABALHISTA R$ 1.379,97; DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA TRABALHISTA R$ 1.589,52; ELVIRA CRISTINY DA SILVA TRABALHISTA R$ 1.379,97; FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES TRABALHISTA R$ 1.379,26; GRAZIELLE SILVA DE LARA TRABALHISTA R$ 1.379,26; IDINALDO LEITE DE CAMPOS TRABALHISTA R$ 1.379,97; JACSON SOUFFRANT TRABALHISTA R$ 1.379,26; JOEVERTON NASCIMENTO COSTA TRABALHISTA R$ 1.589,52; LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA TRABALHISTA R$ 1.379,97; LENOIR LINO DE CARVALHO TRABALHISTA R$ 1.589,52; LUIS JATIR DA COSTA MACHADO TRABALHISTA R$ 1.597,80; LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA TRABALHISTA R$ 1.589,52; MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS TRABALHISTA R$ 1.379,26; MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES TRABALHISTA R$ 1.379,26; PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES TRABALHISTA R$ 1.379,26; PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS TRABALHISTA R$ 1.589,52; ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES TRABALHISTA R$ 1.589,44; SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES TRABALHISTA R$ 1.379,26; SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA TRABALHISTA R$ 1.657,50; VICTOR BRUNO VIEIRA DE LIMA TRABALHISTA R$ 1.379,97; VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA TRABALHISTA R$ 1.589,42. Despacho/decisão: “(...) 9 - Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. (...)”. Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto ao administrador judicial nomeado por este juízo, RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78005-190, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, e-mail rafaelcisneiro.adv@gmail.com. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 29 de março de 2021. Num. 52182718 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 29/03/2021 18:02:17 https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDADXSHYRNV César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:08
Número do documento: 21040616341208000000051458813
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040616341208000000051458813
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 06/04/2021 16:34:12

Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SAPEZAL VARA ÚNICA DE SAPEZAL Av. Pirambóia, 800, CENTRO, SAPEZAL - MT - CEP: 78000-000, EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA RECUPERANDA PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS PROCESSO N.º 1000184-18.2020.8.11.0078 TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento- >Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO AUTORA: LAZZERIS TRANSPORTES LTDA ADVOGADO DA AUTORA: HOMERO LIMA NETO (OAB/MT 23.064) ADMISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/ INTERESSADOS. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa Lazzeris Transportes Ltda e da relação nominal de credores por ela apresentada, ficando os credores advertidos sobre o prazo disposto no art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências diretamente à Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital; bem como sobre o prazo disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, para apresentarem suas objeções ao plano de recuperação judicial, no prazo 30 (trinta) dias contados da publicação do edital a que alude o §2º, do art. 7º, ou o parágrafo único, do art. 53, da mesma Lei. O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume, para que, no futuro, ninguém alegue ignorância. RESUMO DA INICIAL: "(...) Vemos do narrado que a primeira empresa JOAO RICARDO LAZZERIS ME foi criada no ano de 1999, inscrita no CNPJ sob o no 02.996.728/0001-40, cuja finalidade era atuar no segmento de compra e venda de cereais. No entanto, no decorrer dos anos os administradores perceberam o aumento de demanda em outras mercadorias, sendo assim, decidiram ampliar a sua área de atuação. Diante disso, no ano de 2005, foi constituída a LAZZERIS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.853.119/0001-56, empresa a qual tem o objetivo de facilitar a comercialização de diversos produtos, como por exemplo, arroz, milho e sorgo, entre outros. Sendo assim, foram realizados vários investimentos iniciais, porém, no começo as empresas tinham volumosas demandas e o grupo estava utilizando próprio capital para controlar o fluxo de caixa, e tinha um futuro brilhante a trilhar. Todavia, no nicho que as empresas atuam, as mesmas tem que suportar diversas oscilações no mercado em curto espaço de tempo, visto que diariamente o preço do combustível e inflacionado, bem como os reparos preventivos e necessários nos veículos de transporte, além e claro das instabilidades dos preços dos produtos transportados atuam a contrabalancear os ganhos a empresa. Diante do crescimento que as empresas vinham tendo, em meados de 2008, as mesmas passaram a adquirir, vários veículos de transportes, cuja finalidade era de atender toda a demanda da época, porém, no ano de 2009 o grupo sofreu o primeiro abalo a dar a primeira quebra em seu fluxo de caixa em virtude de que teve veículos de alto custo furtados, sem que houvesse seguro para cobertura do referido sinistro. Sendo assim, o grupo teve um prejuízo equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a época, ademais, tais objetos eram fundamentais para o desenvolvimento de capital, e com este déficit a produção ficou limitada. Ainda, para piorar de 2012 em diante a empresa teve alguns acidentes na estrada, que acarretaram, inclusive, o óbito de colaboradores o que levaram a condenações trabalhistas de valores estratosféricos. Portanto em razão destes fatores, foram realizados cortes na folha de funcionários, bem como a limitação da frota veicular, tais medidas passaram a serem tomadas para a restruturação do grupo. Entretanto, tais medidas de diminuição de custos não adiantaram muito diante da crise econômica que o opera no Brasil, fazendo com que a empresa tivesse que procurar uma nova fonte para angariar mais receitas. Desta forma, os administradores visumbraram grande demanda na cidade Vilhena/RO, sendo assim, com a intenção de reerguer o Grupo econômico, foi necessário a abertura da filial da empresa, LAZZERIS TRANSPORTES LTDA, a qual esta inscrita no CNPJ n° 07.853.119/0002-37, no município de Vilhena/RO, ja que naquela região havia o beneficio do SUFRAMA. Diante disso, as empresas se submeteram novamente a créditos bancários, os quais possuem parcelas absurdamente caras e juros extremamente altos, no intuito de adquirir veículos, galpões, bem como a contratação de funcionários. Sendo assim, esperava-se que o grupo se recuperasse e voltasse acrescer com esta filial. Todavia, as empresas novamente tiveram empecilhos os quais fugiam de suas alçadas o controle. Isto porque em virtude das condenações trabalhistas, que neste momento ja haviam se transformado em execuções o grupo começou a receber vários bloqueios de conta via decisões judiciais, penhora em boca de caixa e várias outras medidas expropriatórias que tornavam a empresa impossível de se administrar. Valores que seriam utilizados para pagamento de fornecedores ou ate mesmo para pagamento de folha de pagamento, do dia para noite sumiam das contas, afetando assim o fluxo de caixa da empresa, deixando-a em situação extremamente delicada. Destarte, no decorrer dos últimos anos as Requerentes foram ficando enfraquecidas economicamente, portanto como forma de se reestabilizar, o grupo decidiu realizar o fechamento, no ano de 2019, da primeira empresa do grupo, JOAO RICARDO LAZZERIS ME, visto que a mesma não estava dando mais frutos econômicos, no entanto as dividas da mesma recaem sobre todo o grupo, conforme consta na documentação anexa no processo, de forma que esta deve fazer parte deste processo, para que os credores do grupo possam negociar livremente com todas as empresas do grupo, independentemente de qual das três empresas seja efetivamente a devedora do credor. Doutro lado, as empresas que continuaram em funcionamento, tiveram que reduzir a quantidade de funcionários e limitar a frota veicular. Com o atual frágil fluxo de caixa, o grupo econômico, o qual e formado pela empresa sede, filial e a terceira que se encontra sem atividade, ultimamente não veem conseguindo honrar suas dividas. Destarte, resta claro que somente diante do instituto da recuperação judicial, na qual possui capacidade para barrar a cobrança dos juros, proteger os ativos empresariais, e possibilitar uma negociação acurada com a classe credora mediante a Assembleia Geral de Credores e que as requerentes poderão efetivamente alcançar o almejado soerguimento empresarial, atingindo-se assim, o objetivo da Lei 11.101/2005 exposto pelo legislador na Lei 11.101/2005. (...)" RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: "(...) DO LITISCONSOCIO ATIVO: Postulam os requerentes o processamento do presente pedido de recuperação judicial de forma conjunta, ao argumento de que integram o mesmo grupo econômico. Com efeito, embora a legislação pertinente não contenha previsão expressa acerca da possibilidade de litisconsórcio ativo nos processos recuperacionais, tanto a doutrina como a jurisprudência tratam do tema, permitindo a formação do litisconsórcio ativo quando os devedores integram o mesmo grupo econômico, de maneira que se mostra razoável a elaboração de um único plano de recuperação judicial. Nesse sentido: o julgado: "RECURSO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL. NEGATIVA DE PRESTACAO JURISDICIONAL. INEXISTENCIA. GRUPO ECONÔMICO. ART. 48 DA LRF. ATIVIDADE REGULAR. DOIS ANOS. CISAO EMPRESARIAL. (...). 2. Cinge-se a controvérsia a definir se, em caso de recuperação judicial de grupo econômico, todas as sociedades empresárias devem cumprir individualmente o requisito temporal de 2 (dois) anos previsto no caput do art. 48 da Lei no 11.101/2005. 3. É possível a formação de litisconsórcio ativo na recuperação judicial para abranger as sociedades integrantes do mesmo grupo econômico. 4. As sociedades empresárias integrantes de grupo econômico devem demonstrar individualmente o cumprimento do requisito temporal de 2 (dois) anos de exercício regular de suas atividades para postular a recuperação judicial em litisconsórcio ativo. 5. Na hipótese, a Rede Varejo Brasil Eletrodomésticos Ltda. - concebida após a cisão de sociedade com mais de 2 (anos) de atividade empresarial regular - pode integrar a recuperação judicial, considerando-se as diversas peculiaridades retratadas nos autos. 6. Recurso especial provido." (STJ, REsp 1665042/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BOAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/06/2019, DJe 01/07/2019). Registre-se que no tocante a empresa João Ricardo Lazzeris – ME (CNPJ no 02.996.728/0001- 40), conforme constatado pela perícia prévia, encontra-se inativa, ou seja, encerrou-se suas atividades em agosto de 2019, por conseguinte, não possui mais personalidade jurídica e consequentemente legitimidade ativa para postular em juízo. Assim, tendo em vista que avulta da documentação apresentada, bem assim estudo preliminar realizado que os devedores em questão ipsestdomesmo grupo econômico, havendo efetiva comunhão de interesses entre eles, perfeitamente admissível o litisconsórcio ativo na forma colocada em Juízo, a exceção da empresa JOÃO RICARDO LAZZERIS EIRELLI, posto que, consoante id 29118229, encontra-se baixada, com suas atividades encerradas. (...) DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS PROTESTOS PERANTE CARTORIOS, SPC, SERASA ETC: Segundo o Superior Tribunal de Justiça, o deferimento do processamento de recuperação judicial, por si só, não enseja a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição ao crédito e nos tabelionatos de protesto. Apenas após a homologação do plano de recuperação judicial e que se deve oficiar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome da Recuperanda. Sobre o tema, o precedente jurisprudencial: "DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERACAO JUDICIAL. DECISAO DE PROCESSAMENTO. SUSPENSÃO DAS ACOES E EXECUÇOES. STAY PERIOD. SUSPENSAO TEMPORARIA DA EXIGIBILIDADE DO CREDITO, MANTIDO O DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. INSCRIÇAO EM CADASTROS DE INADIMPLENTES E TABELIONATO DE PROTESTOS. POSSIBILIDADE. EN. 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. (...) 4. Nessa fase processual ainda não se alcança, no plano material, o direito creditório propriamente dito, que ficara indene - ao menos durante a suspensão temporária de sua exigibilidade - ate que se ultrapasse o termo legal (§ 4° do art. 6°) ou que se de posterior decisão do juízo concedendo a recuperação ou decretando a falência (com a rejeição do plano). 5. Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não ha falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido." (STJ, REsp 1374259/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMAO, QUARTA TURMA, julgado em 02/06/2015, DJe 18/06/2015). ANTE AO EXPOSTO, com base na motivação supra, DEFIRO o processamento da recuperação judicial do Grupo Lazzeris, constituído pelas empresas LAZZERIS TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.853.119/0001-56, e LAZZERIS TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.853.119/0002-37, ambos devidamente qualificados no pedido inicial e, ao mesmo tempo, determino a exclusão da empresa JOAO RICARDO LAZZERIS EIRELLI do polo ativo da demanda. Nos termos do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005: 1) Nomeio Administrador(a) Judicial a empresa AJ1 – Administração Judicial, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob no 25.313.759/0001-55, com sede na Av. Hélio Ribeiro, no 525, 24o Andar, SL 2401, Ed. Helbor Dual Business, Alvorada, CEP 78048-848, Cuiaba, Mato Grosso, fone (65) 2136.2363, com as incumbências previstas no art. 22 da Lei n. 11.101/05, intimando-se para, em 48 (quarenta e oito) horas, prestar o compromisso legal; 1.1) Com fundamento no disposto no artigo 24, §5o, da Lei n° 11.101/2005, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R$ 81.039,86 (oitenta e um mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 2% do valor total dos créditos arrolados (R$ 4.051.993,30); 1.2) Para fins de remuneração do Administrador Judicial, determino a adiantamento de 60% sobre o total dos honorários fixados, cujo montante R$ 48.623,91 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) sera pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 2.025,99 (dois mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), levando-se em consideração o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sendo que o percentual de 40% restante da verba honorária sera liberado após o encerramento da Recuperação Judicial, com a prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, inciso I, da Lei 11.101/05; 1.3) Ressalte-se, ainda, que podera ocorrer eventual alteração no percentual ora fixado, caso surjam alterações na situação fática da recuperação judicial, como complexidade dos trabalhos ou capacidade do pagamento das recuperadas; 2) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Judiciário ou para o recebimento dos benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69 da Lei n° 11.101/2005, como preve o inciso II do artigo 52 da Lei de Recuperação e Falência; 3) Declaro, suspensas, nos moldes do artigo 6° da lei n° 11.101/2005, pelo prazo máximo de 180 dias (art. 6°, §4°), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1°, 2° e 7°, do artigo 6°, referentes a créditos excetuados na forma dos §§ 3° e 4°, do artigo 49, todos do mesmo diploma citado, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, §3°, da Lei de Recuperação e Falência); 4) Determino, ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei n° 11.101/05), bem como que passe a utilizar a expressão "em recuperação judicial" em todos os documentos que forem signatarias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei de Recuperação e Falência; 5) Expeça-se o edital a que se refere o parágrafo 1°, do artigo 52, da Lei n° 11.101/2005, que devera constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, §1°, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, §1°, inciso II); c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7°, §1° da Lei n° 11.101/2005; 5.1) Ressaltese que os credores tem os prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem suas habilitações e/ou divergências perante o administrador judicial, conforme determina o ja mencionado §1°, do artigo 7°, da Lei n° 11.101/05; consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital previsto no §2°, do art. 7°, ou § único, nos termos do art. 55, da referida lei; 5.2) O aludido edital devera ser publicado no Diário Oficial da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial requerente; 6) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7°, §2°), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do §1°, do artigo 7°, da Lei 11.101/05, publique-se novo edital, para que o Comite, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Publico apresentem impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 8°, da norma em comento; 7) Apresentado o plano de recuperação de recuperação judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, publique-se outro edital contendo aviso aos credos sobre o recebimento e apresentação do plano de recuperação (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores tem o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, caput), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7°, §2°); contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7°, §2°, da lei de regência; 8) Intime-se o Ministério Publico e comunique-se as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n° 11.101/2005); 9) Oficie-se a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e de Rondônia para que proceda as anotações nos atos constitutivos das empresas requerentes, a fim de que conste em seus registros a denominação "em recuperação judicial" (paragrafo único, do art. 69, da Lei n° 11.101/2005); 10) Determino que a Secretaria da Vara proceda a inclusão no Sistema PJe de todos os credores/interessados que se habilitarem nos autos, cabendo a estes informarem todos os dados para a respectiva inclusão (especialmente CPF/CNPJ, CEP, número da OAB do advogado que recebera as intimações), atentando-se às normativas referentes ao Processo Judicial Eletrônico, sob pena de não inclusão. Intimem-se. Cumpra-se." RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS RECUPERANDAS SEPARADA POR CLASSES (Credor, valor): CLASSE I – TRABALHISTA (Credor e valor): ADALTO MARTINS DA SILVA, R$ 897,98; ALEANDRO ALVES MENDES, R$ 1.228,82; ALEILSON BATISTA DA SILVA, R$ 1.683,57; APARECIDO DE JESUS, R$ 451,79; BENVINDO RUFINO DAMACENO, R$ 2.498,47; CARLOS ANTONIO DE ABREU FELICIO, R$ 934,21; CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, R$ 2.453,83; CELSO FREITAS DE SOUZA, R$ 2.295,63; DAVID MATEUS DA SILVA, R$ 2.354,36; ESTER SUZY DO NASCIMENTO AMORIM, R$ 355.977,50; FABIANA RAMOS DA SILVA, R$ 177.657,83; FABRICIO RAMOS SILVA, R$ 269.967,16; FRANCIELLY RAMOS SILVA, R$ 398.547,16; GEDEON GONÇALVES ALVES, R$ 3.316,33; GISLAINE FINGER , R$ 1.022,92; JAIR ANTUNES MUNIZ, R$ 2.322,53; JOAO GONZAGA PAULINO DOS SANTOS, R$ 6.995,10; JOSE JACINTO DA SILVA NETO, R$ 897,98; LAERTE MELO BARRETO, R$ 929,00; LUIZ CARLOS DE SOUZA, R$ 738,30; MARCOS ANDREY AZEVEDO DE OLIVEIRA, R$ 1.918,28; MARCOS ROBERTO LERNER, R$ 2.297,19; MARIA DE LOURDES RODRIGUES RAMOS, R$ 1.234.467,16; MARIA FRANCILEIDE LOPES DE ALMEIDA, R$ 1.304,78; RAIMUNDO BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, R$ 2.062,06; ROBERTO RODRIGUES SOUZA, R$ 974,40; SERGIO ROMAO, R$ 1.918,28; Subtotal: R$ 2.478.112,62. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA (Credor e valor): ATEM'S, R$ 34.439,39; BANCO BRADESCO, R$ 61.488,32; BANCO SICREDI, R$ 193.139,77; EQUADOR, R$ 61.336,85; EVERSON JUNIOR PERETO, R$ 25.000,00; FRANCISCO HELDER, R$ 1.167.929,76; IRMAOS RUSSI, R$ 21.517,59; TININHO CONTABILIDADE EIRELI, R$ 9.029,00; Subtotal: R$ 1.573.880,68. TOTAL DOS CRÉDITOS EM TODAS AS CLASSES: R$4.051.993,30. ADVERTÊNCIAS: Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n.º 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, bem como objeções ao plano de recuperação judicial, nos autos do processo principal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital mencionado no art. 7º, §2º, ou no art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005, nos termos do art. 55, caput, da mesma Lei. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas à sede da AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no e-mail: lazzeris@aj1.com.br. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. Ainda, as cópias do processo de recuperação judicial e dos principais documentos que lhe constituem estarão disponibilizadas no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RAFAEL MENDES DA SILVA, digitei. Sapezal/MT, 29 de março de 2021. RAFAEL MENDES DA SILVA, RAFAEL MENDES DA SILVA, Mat. 36926.**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1ºLEILÃO: 19 de abril de 2021, às 08h40min*
2ºLEILÃO: 26 de abril de 2021, às 16h30min*
***(horário de Brasília)**

SOLD Leilões — Santander

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública de venda e compra de imóvel, financiamento e alienação fiduciária de imóvel em ga-rantia, nº 074321230010430, datado em 14/09/2016, firmado com o Fiduci-ante Edielson Bispo Dos Santos, RG nº 0317318055-SSP/BA e CPF n° 559.801.395-91, residente e domiciliado em Belém/PA, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R$ 284.974,32 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos-atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por Apartamento nº 304, situado no Edifício Residen-cial Guilherme I, Rua Prof. Rafael Rueda, nº 244, Loteamento Miguel Sutil, Bairro Bosque da Suade, Cuiabá/MT, uma vaga de garagem, com área pri-vativa de 66,355m², uso comum 16,283m², uma fração ideal de 36,9513m², melhor descrito na matrícula n° 29.028 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária Cuiabá/MT. Cadastrado na Pre-feitura sob o nº 01.5.44.041.0150.012. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não ha-ja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R$ 154.208,27 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais e vinte e sete centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.sold.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VÉJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.sold.com.br. Informações pelo tel. 11-3296-7555 (16902 – Dossiê). K-04,06e07/04

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1001736-91.2016.8.11.0002 Valor da causa: R$ 39.063,34 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 **POLO PASSIVO: Nome: EZENAIDE DE BARROS ARRUDA** Endereço: RUA COMANDANTE JOSÉ BUCAIR, 03, (LOT JD PAULA I), MARAJOARA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78138-320 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR DO DÉBITO: R$ 39.063,34 +10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RESUMO DA INICIAL: 01 - O Exequente é credor da Executada da importância de R$ 36.761,89 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal n° 348/5702567 C/C n° 4875-5 agência 1941 celebrado em data de 01.12.2015, onde o exequente emprestou ao executado a importância de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para ser restituída em 36 parcelas mensais no valor de R$ 1.626,91 (hum mil seiscentos e vinte seis reais e noventa e um centavos) vencendo a primeira em data de 04.01.2016 e a última em data de 03.12.2018, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao 798, I, alínea "b" e § único, do Novo Código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da Lei n. 10.931 de 02.08.2004. 02- O pagamento da parcela de acordo com a cláusula 6ª do contrato é mediante débito na conta corrente n°4875-5 que a executada mantém junto à agência 1941 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito da parcela vencida em data 04.01.2016 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7ª do contrato. 03- O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. Dá-se a presente ação o valor de R$ 39.063,34 (trinta e nove mil sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). Nesses termos, pede deferimento. Várzea Grande/MT, 09 de Agosto de 2016. DECISÃO: "Vistos. .1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Às providências.." (id. 49720635) DECISÃO: "Vistos...1. Cuida-se de ação de execução de título extrajudicial, promovida pelo credor em desfavor do executado, pretendendo receber a quantia informada na inicial.2. Cite-se a parte devedora para pagar o débito em 3 (três) dias (CPC, art. 829 e ss).3. Não efetuado o pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça penhorar quantos bens bastem para o pagamento do principal atualizado, com custas e honorários advocatícios (CPC, art. 831), procedendo à respectiva avaliação, mediante lavratura do respectivo auto, e intimando-se o devedor em seguida.4. Não sendo encontrado o devedor, deverão ser-lhe arrestados bens para a garantia do débito (CPC, art. 830).5. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da divida. (CPC, art. 827).6. Consigne no mandado que em havendo pronto pagamento a verba honorária será reduzida pela metade.7. Consigne-se, ainda, que o prazo de embargos é de 15 (quinze) dias e fluirá a partir da juntada nos autos do mandado de citação, independentemente de penhora (CPC, arts. 914 e 915).8. Defiro a expedição de certidão comprobatória do ajuizamento da execução, para os fins de direito (CPC, art. 828).9. Defiro as prerrogativas do art. 212 e §§ do CPC.10. Intime-se.11. Às providências." (ID. 1949351) ADVERTÊNCIAS À PARTE: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA (ART. 257, IV, CPC) 1 O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. VÁRZEA GRANDE, 11 de março de 2021. (*Assinado Digitalmente*) JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ Analista Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ClassiFácil

EDITAL CITAÇÃO - MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: NOME: BANCO BRADESCO S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO SP CEP: 06029900 **PÓLO PASSIVO: NOME: DISMACIL DISTRIBUIDORA MATO GROSSO DE CIGARROS LTDA ME** (CNPJ: 33.715.103/000197) Endereço: RUA A, s/n, Quadra 05, lote 07, PANAMERICANO, VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78155210 Nome: **DIOMAR DE SOUZA VERAS** (CPF: 135.608.75153) Endereço: RUA A, s/n, Quadra 05, lote 07, PANAMERICANO, VÁRZEA GRANDE MT CEP: 78155210 **FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO**, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R$ 84.507,45 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitório, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Os Requeridos firmaram perante a Requerente o Contrato de Crédito Rotativo - Saque Fácil Bradesco n. 1549174, convencionando a utilização de limite de crédito no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ocorre que os Requeridos não honraram com a sua obrigação de saldarem os valores que lhes foram creditados, contraindo perante a financeira, uma dívida detalhada conforme o quadro abaixo: Contrato Produto Data de Liberação Data Base Valor Devido 1549174 Crédito Rotativo 01/02/2006 02/12/2016 R$ 84.507,45 Valor Total do Débito R$ 84.507,45 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). Insta salientar que os juros e a correção monetária utilizados na atualização do valor devido estão em conformidade com o pactuado, que foi devidamente assinado pelas partes e estando inadimplentes com o saldo do crédito parcelado, fica caracterizada a mora, demonstrando o cabimento da presente ação monitória. Dessa forma, os Requeridos no limite de suas responsabilidades, possuem uma dívida junto a Requerente no importe de R$ 84.507,45 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos). DECISÃO: "Vistos. .1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Às providências."(49746484). ADVERTÊNCIAS À PARTE : SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. (ART. 257, IV, CPC) 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de q

PETIÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – AMBOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que a esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do comprovante de pagamento em anexo, referente a **5ª parcela** de custas de distribuição da presente ação. **(Doc. 01)**

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:08
Número do documento: 21041313465279200000051929561
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041313465279200000051929561
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/04/2021 13:46:53

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 14915

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01898.358179 4 85870000576752

Discriminação

Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 14915.901.04.2021-0**

Nosso Número: 28005860001898358

Dados do Processo

Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ; Cidade/Estado: ;

Dados das Partes

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES Advogado: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ REU: credores/interessados Advogado: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA FERNANDO FREITAS FERNANDES LETICIA BORGES POSSAMAI SILVANE SECAGNO JORDANIA BARCELO DA SILVA PERITO / INTÉRPRETE: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 11/04/2021
Data de Expedição 06/04/2021

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher
R$5.767,52

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PROCESSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 14915

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01898.358179 4 85870000576752

Discriminação

Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 14915.901.04.2021-0**

Nosso Número: 28005860001898358

Dados do Processo

Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ; Cidade/Estado: ;

Dados das Partes:

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES Advogado: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ REU: credores/interessados Advogado: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA FERNANDO FREITAS FERNANDES LETICIA BORGES POSSAMAI SILVANE SECAGNO JORDANIA BARCELO DA SILVA PERITO / INTÉRPRETE: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 11/04/2021
Data de Expedição 06/04/2021

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher
R$5.767,52

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PARTE

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 01898.358179 4 85870000576752

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.							Vencimento: 11/04/2021
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93							Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 06/04/2021			Nº do documento: 14915	Espécie Doc: REC	Aceite: Não	Data do Processamento:	Nosso Número: 28005860001898358
Nº da Conta/Respons.	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade: 0		Valor: R$5.767,52		(=) Valor do Documento: R$5.767,52
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.							(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (=) Valor Cobrado: R$5.767,52
Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.							
Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91							
Sacador/Avalista							Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:08
Número do documento: 21041313465361800000051929569
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041313465361800000051929569
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/04/2021 13:46:54

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

12/04/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 07:47:27

Cooperativa:	4425-3/ CCLA UNIÃO E NEGÓCIOS
Conta:	210552/ COMERCIO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DO CARMO LTD

Linha digitável do título
00190.00009 02800.586006 01898.358179 4 85870000576752

Número Documento:	-
Nosso número:	-
N. Agendamento:	4387972
Instituição Emissora:	001-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNA
Nome/Razão Social:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS
CPF/CNPJ:	01.872.837/0001-93

Pagador

Nome Fantasia:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Nome/Razão Social:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91

Realizado:	12/04/2021
Pagamento:	12/04/2021
Data de Vencimento:	12/04/2021
Documento:	5.767,52
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	5.767,52
Situação:	EFETIVADO
Observação:	Recuperação judicial

Autenticação
ADF5EADF-1C13-422B-9E84-2619BB1F8632
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SEGUE PETIÇAO ANEXA EM ARQUIVO PDF

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Processo de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, administrador judicial devidamente nomeado nos autos do processo de número em epígrafe, Rec. Judicial das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e OUTRA, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INFORMAR** que o edital contendo a relação de credores devidamente conferida pelo Administrador Judicial conforme alude o artigo 7º §2º da LRF já fora apresentado pelas Recuperandas juntamente com o edital informando acerca do recebimento do Plano de Recuperação judicial conforme se verifica na petição constante no ID 52835523 e documentos que a acompanham, **ficando assim comprovada sua publicação.**

Termos em que Pede Deferimento

Cuiabá 14 de abril de 2021

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:08
Número do documento: 21041400522421600000051979789
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041400522421600000051979789
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 14/04/2021 00:52:24

DOCUMENTOS EM ANEXO

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1053896-34.2020.8.11.0041

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos da **Recuperação Judicial**, processo em epígrafe, em que contende com **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**, por seus procuradores signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nos termos que segue:

No dia 06 de Abril de 2021 foi publicado edital a que alude o § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, oportunidade em que se iniciou o prazo para que credores apresentem suas objeções ao Plano de Recuperação Judicial de ID. 48438873 e seguintes, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei 11.101/05.

O referido artigo 55 da Lei 11.101/05 em seu *caput* prevê o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado.

Considerando a data da publicação do edital e o prazo de 30 dias, temos que o termino do prazo para apresentação expira em 06 de Maio de 2021, logo, tempestiva a presente objeção.

SÚMULA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em apertada síntese, a recuperanda pretende saldar os créditos inadimplidos com deságio de 70% (setenta por cento), em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para os créditos quirografários - considerando-se o valor dos créditos do Objetante - de forma a permitir que a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, prossiga sem prejudicar o desenvolvimento de suas atividades.

Ademais, nada dispõe acerca do termo inicial para início dos pagamentos.

RAZÕES DE OBJEÇÃO

O Banco do Brasil, sem a pretensão de esgotar o assunto, apresenta as seguintes objeções ao plano de recuperação judicial apresentado.

1) Discordância quanto a nova proposta de pagamento:

- **Da remissão parcial:** Discordância em relação à remissão parcial, descrita no item 10.3, de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal dos créditos habilitados na Recuperação Judicial;
- **Da carência:** Discordância em relação ao prazo de carência apresentado de 24 (vinte e quatro) meses para os créditos quirografários – contada a partir da publicação da homologação do PRJ - visto que nessas condições, a Recuperanda ficará em uma situação bem confortável, haja vista que o descumprimento, no prazo de dois anos, de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21041415542622800000052033680
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041415542622800000052033680
Assinado eletronicamente por: SERVIO TULIO DE BARCELOS - 14/04/2021 15:54:48

qualquer cláusula do Plano, ensejaria motivo para requerer a imediata quebra da mesma, consoante reza o art. 73, inciso IV, da Lei 11.101/2005.

- **Do prazo para pagamento:** Discordância em relação ao prazo de pagamento descrito de 120 (cento e vinte) parcelas para os créditos quirografários - considerando-se o valor dos créditos do Objetante.
- **Dos juros/encargos:** Discordância em relação à atualização monetária, corrigidas apenas anualmente pela Taxa Referencial, assim como juros de apenas 0,5% a.a..
- **Manutenção das garantias** - A previsão de supressão de garantias conforme pretendido no plano de recuperação judicial fere frontalmente o disposto no artigo 50 parágrafo 1º, da Lei n.º 11.101/05. Da mesma forma, o plano de recuperação prevê a extinção dos avais e fianças prestados. Novamente, há de se repisar, que tal pretensão fere frontalmente a própria legislação da recuperação judicial, em especial o artigo 49, § 1º, da Lei 11.101/05.

  O artigo 59, da referida Lei, resguarda as garantias existentes contratadas, in verbis:"Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do artigo 50 desta Lei. (g.n.).

  Destarte, além de proteger as garantias contratadas existentes, o referido artigo 59 remete-se ao §1º, da própria Lei de Recuperação Judicial, alhures mencionado, que determina a anuência expressa do credor hipotecário para a liberação de eventuais garantias, reforçando a tese de que não pode existir de forma unilateral a supressão de qualquer garantia, seja ela, real ou fidejussória.

2) Discordância quanto às disposições gerais do plano:

Cumpre asseverar que ainda que se considere o fim para o qual se destina a Recuperação Judicial, qual seja viabilizar a superação da crise econômico-financeira da empresa Recuperanda, não se pode entender que, a partir disso, seria possível obrigar os credores a aceitar o deságio de nada menos do que 70% (setenta por cento) dos valores de seus créditos, violando o art. 884 do CC que veda o enriquecimento sem causa.

Mesmo que a legislação aplicável à espécie conceda algumas condições especiais para o pagamento das obrigações vencidas e vincendas, tal afirmação não releva que os direitos dos credores não devam ser satisfatoriamente preservados e prestigiados.

Ademais, discorda o objetante do item 7 – Quinto e Sexto que dispõe quanto à plena novação das dívidas a ele submetidas e consequente extinção de toda e qualquer ação ou restrição cadastral de crédito decorrente das dívidas submetidas ao Plano de Recuperação Judicial. Quando cumpridos todos os termos dos contratos originalmente pactuados, ressalvando seu direito de exigir seus créditos de todos os mencionados neste item, de acordo com os termos contratados e por todas as formas prescritas no direito.

Discordamos do item 5.2, das medidas de reorganização societária e readequação das atividades, através de cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade ou quaisquer outros meios possíveis e necessários, visto que o plano deixa de clarificar tempestivamente os procedimentos para a viabilidade da empresa pela

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21041415542622800000052033680
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041415542622800000052033680
Assinado eletronicamente por: SERVIO TULIO DE BARCELOS - 14/04/2021 15:54:48

reorganização societária e pela readequação de suas atividades, cujos movimentos podem trazer mais prejuízos aos credores.

Noutra trilha, objeta-se também a possibilidade de inclusão de créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial (extraconcursais), sobretudo para cômputo no quórum de aprovação da Assembleia Geral de Credores a ser designada pelo juízo, conforme determinação legal inserta no art. 56 da Lei de Recuperação Judicial e Falências e Art. 49 inciso 3 e 4 prever que os créditos não sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial não poderão ser contemplados, devendo ser tratados nas condições originais.

Discordamos do item 7 – Décimo Sétimo, considerando que sequer a Recuperanda consegue apresentar uma proposta digna para a reposição das obrigações junto aos credores, torna-se excessivamente arriscado a possibilidade de obtenção de financiamentos sem especificar limites, pois em caso de cenário falimentar, tais créditos serão privilegiados frente aos demais créditos sujeitos a recuperação judicial.

No que tange os encargos financeiros denota-se que o Plano de Recuperação Judicial na forma apresentada contempla apenas e tão somente a correção monetária dos créditos, inclusive sem indicar o fator de correção. Assim, considerando o extenso prazo total para pagamento dos créditos, os encargos financeiros propostos no item 10.3. Não concordamos com o início de atualização montaria após trânsito em julgado da Homologação do Plano de Recuperação Judicial. Entendemos que o simples o congelamento da dívida entre o pedido da recuperação judicial e a data da publicação que conceder a recuperação também configura deságio, posto que não há reposição do custo emprestado, tampouco remuneração pelo mesmo.

Há de se destacar também que pretende a recuperanda a alienação de bens e direitos independentemente de autorização judicial, conforme se verifica, a título exemplificativo, no tópico Proposta de Pagamento – Princípios do PRJ, em patente violação à disposição inserta no artigo 66 da LRF, o que rechaça a instituição financeira, ora objetante. A alienação de ativos das recuperandas deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em eventual alienação, retirada ou substituição de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005.

Discordamos do item 5.9, o Banco não concorda com a alienação de quaisquer dos bens pertencentes à recuperanda com destinação diversa ao pagamento aos credores, já que o patrimônio, em última análise, serve para garantir o retorno do capital dos credores, mesmo que parcialmente. Banco é contrário a alienação, locação, arrendamento, oferecimento de bens em garantia de ativos da Recuperanda tendo em vista que o patrimônio da empresa é uma forma de garantia para o pagamento aos credores, visto a ausência de informações no plano sobre quais são os ativos e os procedimentos para alienação dos imóveis.

O art. 61, § 1º, da mencionada lei preleciona que durante o período de 2 (dois) anos após a concessão da recuperação judicial, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência. A norma em questão visa garantir o próprio instituto da recuperação judicial e, por isso mesmo, não está sujeita ao consentimento dos credores, que poderão, sim, dar quitação da dívida inadimplente, saneando o descumprimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21041415542622800000052033680
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041415542622800000052033680
Assinado eletronicamente por: SERVIO TULIO DE BARCELOS - 14/04/2021 15:54:48

Do referido dispositivo legal também se infere que o magistrado convolará em falência o processo de recuperação judicial em caso de descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano pela Recuperanda. Independe de formação de juízo de valor, nem mesmo pelo magistrado, posto que a norma impõe a convolação neste caso. Deve, pois, ser afastada a previsão de convocação de AGC em caso de descumprimento do PRJ.

Pelos fundamentos acima delineados, conclui-se que, ao se aceitar um plano da forma colocada em pauta, aumentam-se substancialmente os riscos e custos da concessão e recuperação do crédito, o que afeta diretamente o mercado de forma global.

Diante do exposto, o Banco do Brasil solicita que seus créditos sejam mantidos nas condições contratadas, conforme dispõe o §3º do artigo 45 da referida lei.

Ainda, o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de prosseguir ou ajuizar ações ou execuções contra os coobrigados da empresa em créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, reservando-se também o direito de ajuizar ou prosseguir nas ações ou execuções contra a empresa e seus coobrigados nas operações não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, não resta outra opção senão requerer a Vossa Excelência se digne receber a presente OBJEÇÃO, designando, consequentemente, datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, com o fim de se deliberar sobre o Plano de Recuperação apresentado, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer no plano de pagamento, dentro dos moldes do art. 56 da Lei 11.101/05.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2021.

JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
OAB/MT 19.801-A

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
OAB/MT 14.258-A

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21041415542622800000052033680
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041415542622800000052033680
Assinado eletronicamente por: SERVIO TULIO DE BARCELOS - 14/04/2021 15:54:48

TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

Procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo "Portable Document Format" (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

Campinas, 22 de abril de 2021.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO

OAB/SP 206.438

geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042216430841000000052560034
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042216430841000000052560034
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 22/04/2021 16:43:10

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial n 1053896-34.2020.8.11.0041
Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda e Outra.

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, com base no art. 55, da Lei 11.101/2005, apresentar **objeção ao plano de recuperação judicial**, pelos motivos que passa a expor:

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A totalidade do crédito da Raízen é garantida por alienação fiduciária. Assim, o crédito da Raízen não está sujeito à recuperação judicial e ao plano apresentado pelo devedor, nos termos do art. 49, § 3o, da Lei 11.101/2005.

2. Embora seja evidente a não sujeição do crédito, e a despeito de haver a Raízen apresentado divergência, a Administração Judicial decidiu por manter a Raízen dentre os credores. Nesse contexto, enquanto não julgada a impugnação, que certamente será acolhida para excluir o crédito do concurso, a Raízen é parte, o que lhe autoriza a apresentar a presente objeção.

3. De toda forma, ainda que na qualidade de credora não sujeita à recuperação judicial, a Raízen tem legitimidade para apresentar objeção ao plano na

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042216431169800000052560037
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042216431169800000052560037
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 22/04/2021 16:43:13

medida em que este, de forma ilegal, prevê a supressão de garantias, o que, a rigor, poderia ensejar a discussão sobre a aplicabilidade ao contrato com a Raízen.

4. Tudo considerado, é certo que a Raízen tem legitimidade para apresentar objeção.

II. FATO RELEVANTE NÃO CONSIDERADO: A RETOMADA DO IMÓVEL

5. Vale relembrar que por força do art. 49, §3º da Lei 11.101/2005, os créditos garantidos por alienação fiduciária não se sujeitam a recuperação judicial, de modo que prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais.

6. Não fosse isso, o novo art. 6º, §7º-A reforça a impossibilidade da recuperação judicial suspender os direitos do credor fiduciário, estabelecendo como limite, a vedação que trata o período do stay period. Ou seja, somente poderia ser suspensa a retirada do devedor da posse de seu estabelecimento durante o período de proteção.

7. Referido crédito, como dito, é garantido por alienação fiduciária, e por isso, não se sujeita a recuperação judicial. Ainda que o stay period impeça a Raízen de exercer a posse sobre o bem, ultrapassado o período que se encerrará após 180 dias, não há óbice para o prosseguimento da consolidação da propriedade deste bem.

8. Vale destacar que a consolidação diz respeito a propriedade, o que não acarreta necessariamente em se tornar possuidor do bem. Contudo, o plano de recuperação judicial apresentado sequer contempla o exercício da atividade em outro imóvel, senão no bem ofertado como garantia fiduciária, objeto de consolidação da propriedade em favor da Raízen.

9. Dessa forma, como a Raízen tem o direito de prosseguir o procedimento de consolidação da propriedade até o final, ainda que não possa, durante o stay period,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042216431169800000052560037
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042216431169800000052560037
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 22/04/2021 16:43:13

exercer a posse sobre o bem, o plano deve prever outro meio para o exercício da atividade.

10. Assim, conclui-se que o plano apresentado, não buscou, por parte das recuperandas, o efetivo soerguimento da empresa, mas sim obstar a Raízen de consolidar a propriedade do referido imóvel em claro desvirtuamento ao objetivo principal da recuperação judicial.

III. O PLANO NÃO APRESENTA A SOLUÇÃO PARA A CRISE

11. É certo que o sucesso da recuperação judicial exige esforços de todos os envolvidos, notadamente dos credores. Contudo, o plano apresentado pelas recuperandas, além de não indicar os meios concretos que levarão à superação da crise, impõe sacrifício exagerado dos credores, sem exigir empenho das recuperandas.

12. Veja-se que as recuperandas indicam genericamente que medidas serão adotadas para modificar o cenário atual de crise, o que remete à conclusão de que pretendem continuar conduzindo seus negócios da forma ruinosa que os fez chegar ao presente cenário.

13. Como o único meio concreto de recuperação é abatimento e parcelamento das dívidas, fica evidente que as recuperandas impõem exclusivamente aos credores o ônus da má administração, essa sim a verdadeira causadora da delicada situação econômico-financeira.

14. Lamenta-se que a opção das recuperandas tenha sido servir-se do processo apenas para obter um exorbitante desconto nas dívidas, acompanhado do alongamento do vencimento de suas obrigações, sem propor meios reais de superação da crise. Apenas essas medidas não farão o resultado se tornar positivo.

15. Nesse contexto, caso não seja apresentado um plano substitutivo, é certo que o plano deverá ser rejeitado, o que permitirá que os credores, caso assim

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042216431169800000052560037
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042216431169800000052560037
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 22/04/2021 16:43:13

desejem, apresentem um plano alternativo ou, do contrário, conduzam a empresa à falência.

16. No presente caso, a decretação da falência se apresenta como uma alternativa viável, já que poderá ser concretamente promovida a alienação das unidades produtivas das recuperandas a terceiros, que manterão viva a atividade empresarial, em melhor gestão, preservando a função social da empresa e atendendo ao principal objetivo da Lei, externado no art. 47.

IV. PREVISÃO ILEGAL DE EXTINÇÃO DE GARANTIAS

17. O plano proposto pelas recuperandas está abarcado de nulidades. Uma delas é a previsão absurda de extinção das garantias reais e pessoais prestadas aos credores, previstos nas considerações do item 7.

18. Nesse sentido, prevê que após a homologação do plano, todas as garantias reais, e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, serão suprimidas, independente da autorização do respectivo titular da garantia, bem como que a homologação também implicará na extinção das garantias fidejussórias assumidas pelo sócio, diretores e/ou por terceiros a favor da recuperanda.

19. As recuperandas também, de modo abusivo, proíbem o direito de ação, contra si e seus sócios, sob o fundamento da novação. Ocorre que, os efeitos da novação, no caso de eventual aprovação do plano pelos credores, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei 11.101/2005.

20. Assim, no caso de eventual convolação da recuperação judicial em falência, os credores terão seus direitos e garantias reconstituídos nas condições originalmente contratadas, sendo passíveis de serem executados novamente.

21. As previsões do plano colidem, frontalmente, com o disposto na lei, pois o art. 50, § 1º da Lei 11.101/2005 é muito claro ao dispor que a supressão ou substituição

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042216431169800000052560037
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042216431169800000052560037
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 22/04/2021 16:43:13

da garantia somente será admitida mediante aprovação expressa do credor titula da respectiva garantia.

22. Frisa-se que o artigo acima mencionado, em que pese prever os meios de recuperação judicial que podem ser adotados, estabelece em seu § 1º a necessidade da aprovação expressa do credor para deliberar acerca da garantia. Ou seja, a lei impõe a competência para deliberar sobre a garantia ao credor titular, o que torna qualquer clausula em sentido contrário legalmente ineficaz.

23. Ainda que se entenda possível a absurda previsão da supressão de garantias, referida clausula somente poderia atingir os credores presentes na assembleia geral de credores e que votaram pela aprovação, sem terem feito qualquer ressalva nesse sentido.

24. Beira o absurdo suprimir a aprovação expressa do credor que tomou as devidas cautelas para proteger sua operação no momento da concessão de um crédito.

25. E mais, a matéria já foi objeto de julgamento pelo STJ, de forma vinculante, no recurso especial repetitivo nº 1333349/SP e na Súmula 581, o que por força do art. 927 do CPC, fica o juiz vinculado a matéria decidida:

> "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento da ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória".

> "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042216431169800000052560037
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042216431169800000052560037
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 22/04/2021 16:43:13

que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005”

26. Não fosse isso, tal pretensão também acaba por violar o disposto nos art. 49, § 1º, e 59 da Lei 11.101/2005, em que determinam que os credores conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso, bem como estabelece a proteção das garantias ofertadas.

27. Em que pese o art. 59 estabelecer a ocorrência da novação, o legislador optou por restringir os efeitos da novação, de modo que resguarda as garantias da obrigação primitiva e, por isso, também é ineficaz qualquer clausula de extensão da novação.

28. Dessa forma, tanto a lei quanto o entendimento consolidado pelos tribunais caminham no sentido de que a recuperação judicial do devedor principal não impede o ajuizamento e o prosseguimento da execução em face dos devedores solidários e coobrigados em geral, tampouco induz a suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, qualquer que seja a garantia ofertada.

29. Por fim, destaca-se que o plano de recuperação judicial, apresentado pelas recuperandas, infelizmente propõe como objetivo principal a proteção das figuras dos sócios e terceiros estranhos ao procedimento, o que não pode ser admitido tendo em vista que a Lei 11.101/2005 propõe como escopo principal, a recuperação da **empresa** em crise, tão somente.

30. Portanto, deve ser desde já, rechaças as considerações previstas no plano por serem absolutamente ilegais.

V. PREVISÃO ILEGAL DE NÃO CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042216431169800000052560037
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042216431169800000052560037
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 22/04/2021 16:43:13

31. O art. 61, §1º e 73, inciso IV da Lei 11.101/2005 determina que na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano, terá como consequência a convolação da recuperação em falência.

32. Ocorre que, o plano apresentado apresenta manifesta ilegalidade na cláusula 13.7 ao estabelecer que no caso de descumprimento do plano, deverá ser requerida uma nova convocação para Assembleia de Credores. E vai além, pois, ainda que haja descumprimento do plano, abre-se a possibilidade de sanar o descumprimento pelo prazo de 30 dias úteis.

33. Ou seja, de modo abusivo, e dando indícios de que pretende descumprir seu plano, a recuperanda prevê que o descumprimento não ensejará a convolação em falência, mas oportunizará a concessão de mais um longo prazo para se esquivar de suas obrigações com a convocação de nova assembleia, ou mais um período para purgação de mora.

34. Tal clausula é patentemente nula, e deve ser assim declarada, ainda que venha a ser aprovado o plano em assembleia.

VI. VIOLAÇÃO AO ART. 66

35. Assim como ocorre com a previsão da extinção das garantias, o "tópico 7, item "décimo oitavo" do plano é igualmente ilegal ao prever a possibilidade de onerar e alienar bens do ativo permanente das recuperandas sem a previa aprovação dos credores.

36. O art. 66 da Lei 11.101/2005 é muito claro ao vedar qualquer ato que implique na alienação ou oneração de bens ou direitos do ativo permanente, salvo situações excepcionais que demandam não apenas aprovação do juízo, mas também dos credores.

37. Tal dispositivo evidencia que os bens não relacionados previamente no plano, devem ter sua utilidade apreciada pelo juiz, para que seja possível aliena-lo ou

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042216431169800000052560037
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042216431169800000052560037
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 22/04/2021 16:43:13

onerá-lo. Contudo, as recuperandas trazem de forma totalmente genérica e ampla a alienação dos ativos, o que também torna tal previsão ineficaz.

38. Isto posto, igualmente deve ser afastada, de imediato, referida consideração do plano de recuperação judicial.

VII. CONCLUSÃO

39. Tudo considerado, como plano não apresenta meios concretos para reorganização da atividade e contempla, em sua maioria, clausulas ilegais, bem como o único intuito do procedimento, é impedir a consolidação da propriedade do imóvel em favor da Raízen, tal plano sequer deve ser considerado.

40. Por fim, em que pese a Raízen não ter seu crédito sujeito a recuperação judicial por força do art. 49, § 3º, em que certamente será excluído por meio da impugnação de crédito, aguarda-se a realização assembleia geral de credores, para deliberar sobre o plano constante dos autos, fadado à rejeição.

Campinas, 22 de abril de 2021.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042216431169800000052560037
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042216431169800000052560037
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 22/04/2021 16:43:13

.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Autos nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA- SICOOB CREDISUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.872/0021-04, com endereço na Av. Capitão Castro, 3178, Centro, Vilhena – RO, através de seus procuradores ao final subscritos (instrumento de mandato e atos constitutivos anexos), com escritório profissional na Av. Presidente Nasser, nº 501, Bairro Jardim América, Vilhena-RO, nos autos da recuperação judicial apresentada pelo **GRUPO CARMELITANO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL",** já qualificados, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, apresentar sua **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fundamento no artigo 39, caput, da Lei nº 11.101/05, pelas razões que seguem:

O Administrador Judicial, em parecer técnico e fundamentado, excluiu esta credora dos efeitos da recuperação judicial por ser ela detentora de créditos garantidos por alienação fiduciária cujas garantias não são bens essenciais à atividade das Recuperandas, como manda o artigo art. 49 §3º LRF.

Embora neste momento processual esta Credora esteja a salvo dos efeitos da recuperação judicial, considerando que a ainda pende discussão judicial sobre a lista de credores apresentada pelo Administrador judicial, por cautela, manifestemo-nos sobre o

www.salonskilemos.com.br • +55 69 3322.5101
Avenida Presidente Nasser, 501 • Jardim América • Vilhena • Rondônia • Brasil

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042612174810800000052718916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042612174810800000052718916
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 26/04/2021 12:17:48

plano apresentado pelas devedoras com fundamento nos arts. 39 e 55 da LRF.

PARÂMETRO QUARTO - VIOLAÇÃO À RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - PLANO ABUSIVO.

A recuperanda pretende pagar os credores da classe com garantia real com carência de 24 meses, e 70% de deságio, respectivamente, e em 10 anos. O melhor dos mundos para a devedora a custa de um sacrifício sem precedente dos credores. É o perdão da dívida.

Além do deságio e do prazo exacerbado, a recuperanda não previu qualquer atualização monetária para o crédito, desafiando a razoabilidade e a proporcionalidade, caracterizando verdadeiro perdão da dívida.

De nada adianta salvar uma empresa a custa da quebra de outras!

A Jurisprudência caminha no sentido de conter os excessos previstos em Plano de Recuperação Judicial, mesmo que aprovados em AGC:

> Recuperação judicial – Plano aprovado em assembleia de credores – Prazo para pagamento excessivo – Trinta anos -Ausência de previsão de incidência de correção monetária e juros de mora sobre os créditos quirografários - **Estabelecimento de posição de indevida supremacia das recuperandas - Homologação revogada – Concessão de prazo para a reelaboração do plano e convocação de nova assembleia de credores - Recurso provido**. (TJSP; Agravo de Instrumento 2203730-79.2015.8.26.0000; Relator (a): Fortes Barbosa; Órgão

www.salonskilemos.com.br • +55 69 3322.5101
Avenida Presidente Nasser, 501 • Jardim América • Vilhena • Rondônia • Brasil

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042612174810800000052718916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042612174810800000052718916
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 26/04/2021 12:17:48

Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Jandira - 1ª Vara; Data do Julgamento: 01/12/2015; Data de Registro: 02/12/2015)

AGRAVO DE INTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PREJUDICIAL DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E OFENSA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. **PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. INFRINGÊNCIA A DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. INGERÊNCIA JUDICIAL. POSSIBILIDADE. CONTROLE DE LEGALIDADE.** RECURSO PROVIDO. Prejudicial de supressão de instância e ofensa ao duplo grau de jurisdição argüida em sessão de julgamento ao argumento de que a matéria não teria sido submetida ao juízo a quo. Não acolhimento, em face do efeito regressivo presente no recurso de agravo de instrumento, que enseja o conhecimento do pleito recursal pelo prolator da decisão, abrindo possibilidade, inclusive, do mesmo se retratar; Agravo de Instrumento manejado em face de decisão que homologou plano de recuperação judicial aprovado em assembléia geral de credores; Plano de recuperação que representa verdadeiro perdão da dívida, já que aplicado deságio de 90% sobre o valor nominal dos créditos, com pagamento do saldo remanescente (10%) em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas, após carência de 36 meses, sem incidência de qualquer encargo, a partir do mês subseqüente ao da homologação do plano, com previsão inicial de pagamento para o mês de março/2015, contemplando ainda tratamento desigual para credores da mesma classe pelo percentual de deságio adotado; Violação a princípios constitucionais, a exemplo do princípio da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, além afronta ao art. 61 da lei 11.101/05 e ao princípio da igualdade dos credores; Necessidade de revisão dos posicionamentos do Poder Judiciários no sentido da soberania absoluta das Assembléias Gerais de Credores, devendo para tanto assumir seu papel precípuo de guardião dos princípios consagrados na Carta Política de 1988, atuando de maneira mais rigorosa e diligente, para que não continuem a ser homologados planos de recuperações judiciais em flagrante descompasso com o ordenamento jurídico vigente; Recurso provido, a unanimidade de votos. (Agravo de Instrumento 270857-40006431-85.2012.8.17.0000, Rel. Bartolomeu Bueno, 3ª Câmara Cível, julgado em 19/07/2012, DJe 06/08/2012)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042612174810800000052718916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042612174810800000052718916
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 26/04/2021 12:17:48

Não se cogita de aplicação da tese de soberania da assembleia geral de credores, primeiro diante da garantia prevista no art. 5º, XXXV, da CRFB, segundo porque o plano viola o ordenamento jurídico, competindo ao Judiciário conter os abusos que vão de encontro aos valores legais e constitucionais tutelados (princípio da razoabilidade e proporcionalidade).

Portanto, pede-se que não recebimento do plano de recuperação judicial nos moldes propostos, realizando o adequado controle de legalidade para que não seja submetido à AGC condições a margem da legalidade.

PARÂMETRO QUINTO: NÃO CONCORDÂNCIA COM A LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS – ART. 50 E 59, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005 – SÚMULA 581, STJ.

Nula é a previsão do plano de que sua homologação judicial acarretará a liberação automática de todas as garantias sejam as prestadas pela recuperanda, sejam as prestadas por codevedores.

A homologação do PRJ não tem o condão de liberar as garantidas, muito menos beneficiar terceiro não abrangido pelo Plano, nos exatos termos do art. 59 e 50, §1º, da LRF:

> Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, **sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.**

www.salonskilemos.com.br • +55 69 3322.5101
Avenida Presidente Nasser, 501 • Jardim América • Vilhena • Rondônia • Brasil

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042612174810800000052718916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042612174810800000052718916
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 26/04/2021 12:17:48

> Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:
> **§ 1º Na alienação de bem objeto de garantia real, a supressão da garantia ou sua substituição somente serão admitidas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.**

Portanto, desde já, a credora não libera as garantias que possui impugna a Premissa 05.

PARÂMETRO SEXTO –VIOLAÇÃO AO ART. 49, §1º, DA LRF E SÚMULA 581, STJ.

A previsão de extinção de todas as ações contra a devedora, coobrigados e avalistas é ampla e não pode ser aceita. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que, cada caso deverá ser analisado individualmente, verificando se o **fato gerador** é anterior ou não ao pedido de recuperação judicial, para então se verificar se é cabível a sujeição ao plano.

Vejamos:

> AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO RECLAMO. INSURGÊNCIA DA AGRAVANTE. 1. **Nos termos da orientação jurisprudencial desta Corte Superior, a data do fato gerador da obrigação é o marco temporal para a sujeição ou não do crédito à recuperação judicial, ainda que a liquidação venha a ocorrer em data posterior. Precedentes do STJ**. 2. No presente caso, a obrigação advém de fato posterior à data de deferimento do pedido de recuperação judicial, o crédito tem natureza extraconcursal, afastando, por

www.salonskilemos.com.br • +55 69 3322.5101
Avenida Presidente Nasser, 501 • Jardim América • Vilhena • Rondônia • Brasil

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042612174810800000052718916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042612174810800000052718916
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 26/04/2021 12:17:48

> conseguinte, a sua habilitação no plano de recuperação judicial. Incidência da Súmula 83/STJ. 3. Agravo interno desprovido. (AgInt no REsp 1849373/SP, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 04/05/2020, DJe 07/05/2020)

Ademais, as ações contra avalistas e coobrigados não se sujeitam ao plano de recuperação judicial e devem prosseguir normalmente, mesmo após eventual aprovação em AGC. É assim que o STJ sedimentou seu entendimento na Súmula 581:

> A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.

Nessa ordem de ideias, impugna-se a premissa 05, eis que para contemplar a legalidade deve o plano preservar os direitos dos credores cujo fato gerador do crédito não esteja abarcado pela recuperação judicial, além de resguardar o direito dos credores em prosseguir com as ações contra coobrigados (sentido amplo).

ITEM 13.7 – VIOLAÇÃO AO ART. 61, §2º DA LEI Nº 11.101/05.

Na Premissa 08, a recuperanda estipulou condição que viola o art. 61, §2º, da LRF, impondo a realização de Assembleia para deliberação sobre eventuais alterações no Plano ou falência e uma notificação escrito informando o descumprimento, tendo as devedores o prazo de 90 dias após o recebimento para purgação ou cura do inadimplemento. Sem a notificação não será considerado descumprimento!!.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042612174810800000052718916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042612174810800000052718916
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 26/04/2021 12:17:48

A premissa não se mostra viável, eis que, uma vez descumprido o PRJ, a falência deverá ser decretada com a imediata realização de ativos, pois é indício suficiente de que a empresa não é viável.

CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, requer a intimação da recuperanda para se manifestar sobre as razões acima, adequando o Plano de Recuperação Judicial segundo as regras e princípios tutelados pelo ordenamento jurídico. E em não sendo feitas as adequações, em nome da garantia constitucional prevista no art. 5º, XXXV, da CRFB, que o Plano não seja recebido, especialmente por violar expressamente o art. 61, da Lei nº 11.101/05, e o entendimento do STJ.

Como efeito da presente objeção e caso recebido o PRJ, que seja marcada assembleia geral de credores após a manifestação da recuperanda.

Termos em que
Pede deferimento.
Vilhena, 26 de abril de 2021.

Sandro Ricardo Salonski Martins
OAB/RO 1.084

Renato Avelino de Oliveira Neto
OAB/RO 3.249

Silvane Secagno
OAB/RO 5.020

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042612174810800000052718916
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042612174810800000052718916
Assinado eletronicamente por: SILVANE SECAGNO - 26/04/2021 12:17:48

anexo

CMMM
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Autos nº 1053896-34.2020.8.11.0041

BANCO SAFRA S/A, já qualificado, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ***Recuperação Judicial*** requerida por **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, com fundamento no art. 55, da Lei n.º 11.101/05, tempestivamente, apresentar **Objeção Novo Plano de Recuperação Judicial** apresentado no ID 48438866, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I.
CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

O Plano de Recuperação Judicial é a mais importante peça de todo o processo de Recuperação Judicial. Não apenas porque nele se declaram as razões pelas quais a empresa precisa utilizar-se das faculdades previstas na Lei n.º 11.105/05, mas também porque é nele que a empresa aponta por quais meios pretende alcançar o objetivo da lei e os instrumentos de que pretende se utilizar para tanto.

Se o PRJ é consistente, ou seja, pautado pela probidade e boa-fé, refletindo a seriedade do empresário, que impõe a si mesmo sacrifícios tão pesados quanto àqueles que impõem aos seus credores, a recuperação não apenas se justifica, mas torna-se a finalidade de todos os participantes, incluindo seus credores, que têm, então, a possibilidade de receber seu crédito.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042615133820100000052742812
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042615133820100000052742812
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 26/04/2021 15:13:38

Inegável que a todos interessa a manutenção da atividade empresarial daqueles que, sem culpa ou dolo, se veem em situação difícil, como também é evidente a função social da empresa para cumprir seu mister, pagar seus impostos e, assim, contribuir para a sociedade como um todo. Da mesma forma que a empresa deve pagar os salários de seus colaboradores, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, esta mesma empresa deve pagar seus credores, contribuindo, igualmente, na mesma medida para o progresso da sociedade.

Todavia, o Plano de Recuperação Judicial apresentado apresenta propostas que se revelam temerárias e em contrariedade com a legislação de regência, não devendo permanecer da forma como delineado, conforme doravante se demonstrará.

II.
RAZÕES PARA SE OBJETAR AO PLANO

O PRJ em análise, ao tratar das medidas a serem utilizadas para sanear a Recuperanda, nada mais faz do que anunciar generalidades, sem descrever de forma minuciosa quais seriam as medidas efetivamente escolhidas para impulsionar a retomada empresarial.

A proposta de pagamento prevista na cláusula 10.2 do plano é absurda e abusiva, pois, prevê uma possibilidade de deságio de **70% no valor da dívida arrolado, a ser pago com carência de 24 meses a partir da publicação da decisão que homologa o PRJ, com pagamento em 120 parcelas mensais (10 anos), com incidência de juros e correção de 0,5% ao mês.**

Em outras palavras, o credor receberá apenas 30% de seu crédito, em no mínimo 12 anos, com juros anuais de 6%.

Mas não só!

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042615133820100000052742812
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042615133820100000052742812
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 26/04/2021 15:13:38

Além do absurdo deságio, a cláusula 7, Item nove, prevê que em havendo créditos posteriores a serem inseridos no plano, o deságio será de 90%. É quase que dizer que o que quer a recuperanda é uma anistia das dívidas e, para tanto, pretende a chancela do Poder Judiciário, o que não poderá ocorrer.

Mas novamente, não é só!

O Plano de Recuperação ainda prevê, em sua "cláusula 7, itens quinto e sexto", de forma absurda, que MESMO SEM AUTORIZAÇÃO DO CREDOR, poderá haver a SUPRESSÃO DE TODA e QUALQUER GARANTIA, seja ela Real, Fidejussória ou Fiduciária.

Ou seja, com a aprovação do Plano, as Execuções movidas em face dos devedores solidários/coobrigados/avalistas seriam extintas, mesmo havendo nítida disposição contrária na Lei 11.101/05, conforme dispõe o **artigo 49, §1º**, da referida norma:

> *§ 1º* ***Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso****.*

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça já consolidou seu entendimento a este respeito, conforme **súmula 581** e julgamento em **recurso repetitivo** (**Recurso Especial - Resp. 1333349/SP)**

E some-se a isto ainda, o fato de que, para que as garantias reais sejam suprimidas, e nelas, por óbvio, se encaixam as garantias fiduciárias, **a Lei 11.101/05 em seu artigo 50, §1º dispõe que é imprescindível a aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia, não podendo haver concordância tácita daquele credor que votou contrário ao plano.**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042615133820100000052742812
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042615133820100000052742812
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 26/04/2021 15:13:38

Ademais, o artigo 59 da Lei 11.101/05 é claro ao dispor que a novação dos créditos com a aprovação do plano se dará SEM prejuízo das garantias, observado o disposto no §1º do artigo 50 da Lei:

> *Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos,* ***sem prejuízo das garantias****, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.*

Tais cláusulas nitidamente atentam contra texto legal e se mostram contrárias à jurisprudência predominante do Superior Tribunal de Justiça, devendo, portanto, ser realizado o controle de legalidade prévio e excluídas tais cláusulas do plano de recuperação judicial.

Da simples leitura do plano, verifica-se que, serão os credores que irão bancar a recuperação da empresa, não havendo qualquer esforço ou prejuízo financeiro para a recuperanda, que se beneficiará dos enormes deságios e longos prazos.

Deveria a Recuperanda ter apresentado mudanças que realmente fizessem a diferença no mercado em que atua, e não apenas alegar formas genéricas de recuperação.

Assim, ante a cristalina abusividade/irrazoabilidade do pretendido, especialmente no tocante ao enorme deságio, prazo de carência, à forma de pagamento, e a correção (quase que negativa) dos créditos, aliada as supressões de garantias, verifica-se que a proposta apresentada no Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda não se coaduna com a legislação que regulamenta tal instituto, tampouco com os princípios e regramentos do ordenamento pátrio, razão pela qual se rechaça integralmente a proposta.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042615133820100000052742812
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042615133820100000052742812
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 26/04/2021 15:13:38

II.
CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Diante das ilegalidades e irregularidades apresentadas no PRJ, o mínimo que se espera de uma empresa Recuperanda é que ela se conduza de maneira transparente no processo. Os prejuízos experimentados pelos credores são inversamente proporcionais aos sacrifícios que o devedor se impõe para quitar suas dívidas.

Em outras palavras, quanto mais se sacrifica a empresa em Recuperação Judicial, menores são os prejuízos dos credores. Mas, por outro lado, quanto maior o sacrifício que se impõe, maior é a parceria que se pode esperar de seus credores e maiores são as chances de sucesso na empreitada. E, infelizmente, não é o que se lê do Plano de Recuperação Judicial analisado.

Em casos como o presente, os Tribunais pátrios têm admitido a intervenção judicial, até mesmo diante da concordância dos credores em Assembleia, a fim de que sejam preservados os pressupostos legais mínimos à aprovação do plano de recuperação judicial.

Não se permite que o mesmo seja utilizado como expediente para violação aos direitos dos credores, assegurados pela Lei n.º 11.101/2005 e pela Constituição Federal, ou mesmo à submissão dos credores a sacrifícios superiores aos que suportariam no caso de falência da devedora (pagamentos muito longos de percentuais vis ou iníquos).

Nesse sentido, o **E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO** já se pronunciou, conforme trecho do acórdão da lavra do I. Des. Pereira Calças, no julgamento de Agravo de Instrumento[1] interposto contra a decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial da empresa CERÂMICA GYOTOKU LTDA., que deve servir de

[1] Agravo de Instrumento nº 0136362-29.2011.8.26.0000 – Câmara Reservada à Falência e Recuperação Judicial, j. em 28.02.2012

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042615133820100000052742812
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042615133820100000052742812
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 26/04/2021 15:13:38

exemplo da efetiva atuação do Poder Judiciário na defesa da efetiva aplicação da lei e repulsa ao abuso do direito. Confira-se:

> *O plano de recuperação de empresa que se encontre em crise econômico-financeira não pode propor o pagamento do passivo em prestações a serem cumpridas por longos anos e em valores ínfimos considerados em proporção aos créditos que lhe foram concedidos em sua atividade empresarial, que tenham o potencial de acarretar aos credores sacrifícios superiores aos que eles suportariam no caso de falência da devedora. A recuperação da empresa só pode e deve ser deferida se a empresa devedora mostrar que não se encontra em situação de falência. Obviamente, se a empresa devedora pede um prazo muito longo para iniciar os pagamentos das parcelas propostas, e se o percentual a ser pago mostra-se vil ou iníquo, tal situação evidencia que a empresa não pode ser considerada recuperável por suas próprias forças, mas sim, pelo sacrifício excessivo imposto de forma injusta àqueles que lhe deram crédito, por acreditar que ela cumpriria a palavra empenhada.*

A situação enfrentada nos presentes autos é idêntica àquela julgada pela **E. CORTE PAULISTA**: Plano de Recuperação Judicial que prevê pagamentos iniciais irrisórios face o montante total do passivo, mediante a supressão de encargos moratórios e amparado em premissas inconsistentes e frágeis, a demonstrar a completa incapacidade de recuperação da empresa.

Depreende-se de forma clara e inequívoca que o plano de recuperação judicial apresentado é oneroso e de alto risco aos credores, ao passo que eivado de inúmeras ilegalidades, estipuladas no sentido de eliminar quaisquer garantias de pagamento dos valores e formulado sem parâmetros consistentes para sustentar seu cumprimento.

Assim sendo, importante sejam evidenciadas a este r. Juízo as ilegalidades e inconsistências constantes do plano de recuperação judicial, devendo as Recuperandas procederem às devidas adequações, não sendo possível sua aprovação nos termos nele previstos, sob pena de comprometer-se seu cumprimento e consequentemente o direito dos credores envolvidos.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042615133820100000052742812
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042615133820100000052742812
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 26/04/2021 15:13:38

III.
CONCLUSÃO.

Ante o quanto exposto, e em face de suas evidentes deficiências, impugna-se integralmente o Plano de Recuperação Judicial apresentado, requerendo desde logo a convocação de Assembleia de Credores.

TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO
São Paulo, aos 26 de abril de 2021

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP 257.198

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:09
Número do documento: 21042615133820100000052742812
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042615133820100000052742812
Assinado eletronicamente por: FERNANDO DENIS MARTINS - 26/04/2021 15:13:38

OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO.

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede no Município de Cuiabá/MT, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n. 184, CEP -78.010-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.467.321/0001-99, por seus advogados, com escritório constante no rodapé desta, vem, respeitosamente à presença de vossa excelência, apresentar sua **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** apresentado no (ID. 48438866 e seguintes), pela empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA** e **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA**, sociedades empresarias que integram o denominado grupo societário de fato **GRUPO NOVA DECADA**, nos termos a seguir expostos:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

I. DA DISCORDÂNCIA COM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ab initio, cumpre consignar que o credor não está arrolado no Quadro Geral de Credores, de modo que habilitará por meio de incidente, sendo que seu crédito corresponde à monta de **R$ 57.414,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais)**.

O plano de recuperação judicial apresentou as condições de pagamento para o credor objetante, dos quais este discorda, nos seguintes termos:

> **Deságio:** será aplicado deságio 70% (setenta por cento) sobre o valor constante na Lista de Credores, de maneira que os credores trabalhistas farão jus ao recebimento de 30% (trinta por cento) do valor nominal dos créditos inscritos na Lista de Credores e novados conforme o presente Plano, cujo saldo para pagamento pelas Recuperandas passa a ser denominado de Dívida Reestruturada;
>
> **(ii)Carência:**24 (vinte e quatro) meses de carência para início dos pagamentos, contados a partir da data de publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
>
> **(iii)Pagamento do Crédito:** após o período de carência, pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tendo como base o saldo da dívida na data do pedido de recuperação judicial e, aplicado o deságio conforme o item (ii) acima;
>
> **(iv)Correção monetária e remuneração:** incidência da Taxa Fixa de Juros e Correção, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, aplicada sobre a dívida reestruturada desde a data do pedido de recuperação judicial.

Em outras palavras, o credor receberá apenas 30% de seu crédito, em no mínimo 12 anos, com juros anuais de 6%.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

Assim, para o credor, o prazo total de pagamento é totalmente inviável, somado ao fato de que a incidência de juros e correção monetária é irrisória, sendo quase que "esquecer" a dívida. A empresa recuperanda, ainda, apresentou acentuado percentual de desconto, de tal forma que o credor sofrerá um prejuízo imensurável.

II. DA FINALIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – INTERESSE SOCIAL

A ordem econômica é resguardada pela Constituição da República de 1988, inicialmente, pelo seu artigo 170 que prevê princípios gerais da atividade econômica, sobretudo, a livre concorrência, a livre iniciativa e a função social da propriedade, sempre embasados na valorização do trabalho humano e na existência digna, conforme a justiça social.

É possível identificar no dispositivo supramencionado clara influência dos preceitos do neoconstitucionalismo – visão contemporânea da qual decorre a valorização do ser humano e o princípio da supremacia da Constituição. Por esse princípio entende-se que as normas infraconstitucionais devem ser interpretadas de acordo com os parâmetros estabelecidos na Carta Maior.

Nessa toada, ao se interpretar uma norma ordinária em consonância com os princípios e regras estabelecidos pelo constituinte, verifica-se a possibilidade de efetivação dos direitos e garantias nela previstos e, consequentemente, maior respeito à dignidade da pessoa humana.

A Lei nº 11.101/05, que trata sobre a recuperação judicial, foi elaborada sob a égide da Constituição vigente, razão pela qual comporta

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

aplicação no sentido de manter a ordem econômica nos ditames da livre iniciativa, da preservação da atividade econômica da empresa e da função social da propriedade em seu aspecto econômico, qual seja, gerar benefícios para a coletividade.

Com efeito, em que pese à recuperação ser um processo judicial, pode-se afirmar que possui um viés eminentemente econômico, haja vista atingir não somente as partes envolvidas, mas, principalmente, a economia do mercado local e a respectiva sociedade.

Em tempos da globalização e da política do porvir, a reorganização da empresa que se encontra em crise econômico-financeira deve prevalecer em detrimento do processo falimentar de maneira que seja mantida a fonte produtora e os benefícios para a coletividade, como o próprio processo recuperacional.

O artigo 47 da Lei de Recuperação e Falência – LRF estabelece expressamente que o objetivo da recuperação é a superação da crise econômico-financeira para a promoção da continuidade da empresa seguindo sua função social. Leia-se:

> *ART. 47. A RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR A SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO DEVEDOR, A FIM DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA, DO EMPREGO DOS TRABALHADORES E DOS INTERESSES DOS CREDORES, PROMOVENDO, ASSIM, A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA.*

Evidente, portanto, que a legislação ordinária se coaduna com os mandamentos constitucionais e exige a proteção da ordem econômica e a

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

preservação da empresa que, em funcionamento, será capaz de gerar riquezas e manter empregos, bem como garantir a estabilidade do mercado local, notadamente, quando se tratar de empresas em atividade por muitos anos na mesma região.

Desta feita, percebe-se que a recuperação judicial não diz respeito apenas aos sujeitos processuais, sendo que a sociedade passa a ser a maior prejudicada com os efeitos da atividade econômica em crise. Por isso, tendo em conta que os prejuízos são inevitáveis, faz-se necessário que as tomadas de decisões sejam pautadas pelo princípio da distribuição equilibrada do ônus, bem como pela preservação do interesse social, razão pela qual se passa a análise de todo o plano de recuperação judicial.

III. DO CABIMENTO DA PRESENTE OBJEÇÃO E DO CONTROLE DE LEGALIDADE

A recuperação judicial, delineada pela Lei nº 11.101/05, trata de um benefício posto ao devedor que pode ser requerido a partir da comprovação de alguns requisitos estabelecidos pela lei, sendo um processo peculiar que tem por objetivo o auxílio do Poder Judiciário para o soerguimento da atividade econômica em crise.

Em razão da sua natureza peculiar, tem-se a constituição da Assembleia Geral de Credores, que é um órgão colegiado e soberano constituído no bojo do processo de recuperação judicial pelos credores que almejam a satisfação do seu crédito e, para tanto, tenham habilitado os valores que titularizam perante o empresário devedor.

Não se pode olvidar que todos buscam a satisfação dos próprios créditos, entretanto, tendo em vista o interesse social acometido pelos resultados do processo, a lei preza pela fiscalização de todos os atos que

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

importam em aumento ou diminuição no patrimônio do devedor, bem como obriga a observância de princípios basilares como a distribuição equilibrada do ônus e o tratamento igualitário entre os credores, **sendo mister a atuação do juízo e do administrador judicial competentes no controle da legalidade**. Leia-se:

> *[...]* ***POR CONSEGUINTE, DESDE A (B) DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DA*** *RECUPERAÇÃO JUDICIAL* ***(ART. 52), CUIDOU O LEGISLADOR DE PÔR A EMPRESA RECUPERANDA SOB FISCALIZAÇÃO, EVIDENCIANDO A PREOCUPAÇÃO COM SUA MANUTENÇÃO E VISANDO A EVITAR A UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO PARA A PRÁTICA DE ILEGALIDADES.*** *[...] O CITADO ART. 52 APRESENTA, AINDA, OUTRAS DISPOSIÇÕES QUE BEM DEMONSTRAM A PROFUNDIDADE DA (B) DECISÃO QUE DEFERE SEU PROCESSAMENTO E A PREOCUPAÇÃO DO LEGISLADOR COM O RISCO DE FRAUDE, MERECENDO DESTAQUE OS INCISOS IV E V, QUE DETERMINAM, RESPECTIVAMENTE, A OBRIGAÇÃO DE O DEVEDOR APRESENTAR CONTAS MENSAIS ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, BEM COMO A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM QUE TIVER ESTABELECIMENTO, PARA QUE POSSAM RESGUARDAR SEUS INTERESSES E EXERCER FISCALIZAÇÃO SOBRE OS ATOS DO RECUPERANDO. [...] SENDO ASSIM, FORÇOSO CONCLUIR QUE OS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO SE EFETIVAM SOMENTE APÓS O MOMENTO EM QUE (C) FORMALMENTE CONCEDIDA PELO JUIZ (ART. 58). A PAR DAS CONSEQUÊNCIAS QUE SÃO EXPRESSAMENTE ATRIBUÍDAS À (B) DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO (ART. 52), OUTROS DISPOSITIVOS DA LEI INDICAM QUE A EXPRESSÃO "DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL" NÃO SE LIMITA AOS MOMENTOS QUE SUCEDEM A DECISÃO CONCESSIVA. [...] PRECEDENTE CITADO: REsp 1.398.092-SC, TERCEIRA TURMA, DJe 19/5/2014.* ***REsp 1.399.853-SC, REL. ORIGINÁRIA MIN. MARIA ISABEL GALLOTTI, REL. PARA ACÓRDÃO MIN. ANTONIO CARLOS FERREIRA, JULGADO EM 10/2/2015, DJe 13/3/2015.***

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

À vista disso, cumpre dizer que o processo de recuperação judicial possui um aspecto informal caracterizado pelo trabalho desenvolvido no intuito de se chegar a real efetivação dos interesses, não só do credor, como também da sociedade, tanto que, além da soberania ser da Assembleia Geral de Credores, é possível a realização de tratativas e negociações sem a intermediação do Poder Judiciário.

Sob esse prisma, em que pese a informalidade permitida pela lei neste momento processual, a recuperação judicial ainda possui um aspecto formal de maneira que há um **poder-dever do administrador judicial e do juízo que exerce o controle de legalidade do processo, de coibir quaisquer violações a direitos e princípios garantidos pela Constituição da República de 1988 e pela legislação específica de forma a ensejar a responsabilização dos sujeitos que se imiscuírem em práticas ilegais, inclusive na seara criminal.**

Sem prejuízo, o controle de legalidade, também há o enunciado 44 do Conselho da Justiça Federal e o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos:

> ***ENUNCIADO 44 DO CJF:*** *A HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO PELOS CREDORES ESTÁ SUJEITA AO CONTROLE JUDICIAL DE LEGALIDADE*

Conclui-se, portanto, que o processo de recuperação judicial, em que pese ser um benefício para o devedor, não deve atender somente aos seus interesses, mas também dos credores considerados per si e dentro de suas classes e, sobretudo, da coletividade, legitimando a fiscalização pelo Poder Judiciário na tutela do interesse social e da garantia da ordem pública.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

Nesses termos, consoante os apontamentos em epígrafe, bem como em consideração ao artigo 55 da Lei nº 11.101/05, no intuito de assegurar a legitimidade do processo de recuperação judicial, vislumbra-se o cabimento de objeção ao plano apresentado.

Isso porque, além de ser a medida correta prevista como meio de impugnação ao plano de recuperação judicial, não se limita a provocar a convocação da Assembleia Geral de Credores, mas, de acordo com sua natureza notoriamente privada,[1] representa verdadeiro direito de cada um dos credores.

É sob esse prisma que se pode afirmar que o exercício de tal direito, qual seja, apresentar objeção ao plano de recuperação judicial, resulta na efetivação de outros direitos de natureza eminentemente constitucional, como o devido processo legal na vertente da celeridade e da economia processual.

A propósito, a apresentação da peça de objeção na qual se apontam diversas ilegalidades que acaba por provocar o poder-dever de fiscalização do juízo, cumpre com preceitos constitucionais basilares materializados pelo pleno acesso ao Poder Judiciário, bem como pela inafastabilidade da jurisdição.

Com efeito, o princípio da inafastabilidade da jurisdição, consagrado pelo artigo 5º, inciso XXXV da CF/88, ao prever que cabe a apreciação de ameaça a direito pelo Poder Judiciário, exige atuação dos sujeitos processuais no sentido de evitar prejuízos desnecessários na esfera pessoal dos envolvidos.

[1] Resp. 1157846/MT, julgado em 02/12/2010.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

Nessa toada, vale destacar que **a deliberação e a consequente aprovação de plano de recuperação judicial eivado de vícios de ilegalidade, originam incomensurável agravo à situação dos credores e à própria sociedade que já experimentam ônus excessivo a que não deram causa.**

Ademais, sem o exercício do controle de legalidade antecipado, há o risco de arrastamento desnecessário do processo e da realização de atos que, se confirmada à nulidade do PRJ em Segunda Instância, gerará morosidade excessiva ao processo de recuperação judicial, o que implica em grave prejuízo à superação da crise econômico-financeira da atividade, bem como ao interesse social.

Desse modo, em atenção ao poder-dever de fiscalização da regularidade, da legitimidade e da legalidade do processo de recuperação judicial, assim como, diante dos princípios constitucionais da celeridade e da economia processual, do acesso ao Poder Judiciário e da inafastabilidade da Jurisdição que visam à mitigação de prejuízos desnecessários aos sujeitos de direito, **requer seja recebida a presente objeção ao plano de recuperação judicial a fim de que se realize o controle de legalidade antecipado do instrumento ora em comento, antes da realização da Assembleia Geral de Credores, a ser designada por este r.juízo.**

IV. DAS MEDIDAS GENÉRICAS – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 53 DA LEI Nº 11.101/2005

A lei 11.101/05 que trata da recuperação judicial, dentre outros regramentos, prevê, exemplificativamente, mecanismos de recuperação que envolvem a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, como por exemplo a dação em pagamento, a novação das dívidas do empresário devedor, etc.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

Nessa toada, o plano de recuperação judicial a ser apresentado no prazo de 60 dias pela empresa devedora está previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/05 e pode ser considerado um exemplo das condicionantes a serem analisadas para o deferimento do pedido de recuperação, pois é por meio dele que o devedor deve demonstrar a viabilidade da sua recuperação a partir das propostas ofertadas. Leia-se:

> *ART. 53. O PLANO DE RECUPERAÇÃO SERÁ APRESENTADO PELO DEVEDOR EM JUÍZO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 60 (SESSENTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIR O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA, E DEVERÁ CONTER:*
>
> *I – DISCRIMINAÇÃO PORMENORIZADA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SER EMPREGADOS, CONFORME O ART. 50 DESTA LEI, E SEU RESUMO; [...]*

Pela leitura do dispositivo supracitado, percebe-se que os meios de recuperação judicial devem ser **PORMENORIZADOS**, requisito que as Recuperandas não se dignaram a realizar.

Pois bem, *in casu*, verifica-se que o Plano de Recuperação Judicial apresentado se mostra inconsistente e contrária o disposto no artigo 53, da LRF, tendo em vista que as empresas recuperandas não se desincumbiram do ônus de discriminar pormenorizadamente os meios de recuperação a serem empregados, apresentando tão somente medidas genéricas passíveis de atender aos seus próprios interesses em uma verdadeira carta de intenções.

Denota-se que as empresas devedoras se utilizam de meios vagos e incertos que não se coadunam, com a finalidade teleológica da lei e a manutenção da ordem econômica já que não se pode extrair concretamente a

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

viabilidade do plano e as medidas que serão empregadas pela falta de informações objetivas, deixando subjetividade que favorece somente às Recuperandas.

A propósito, a generalidade implica na abstração das premissas, culminando na ampliação das margens interpretativas e, consequentemente, na maior insegurança sobre o cumprimento do PRJ.

Com efeito, imperioso se faz que os requisitos elencados pela lei estejam presentes, assim como, o rigoroso controle de legalidade supramencionado, sobretudo diante da crescente banalização – por alguns, do processo de recuperação judicial, que é utilizado a fim de se evitar a falência, e, por essa razão, os planos de reorganização são elaborados com constantes omissões e contradições eivadas de nulidade sem que o interesse social prevaleça.

Deste modo, em que pese o artigo 50 da Lei nº 11.101/05 ser um rol exemplificativo de meios de recuperação, não resta suficiente o mero apontamento de que a empresa se valerá destes meios, sem que haja o apontamento exato do que será efetuado durante o cumprimento do plano caso a assembleia geral de credores o aprove.

Assim sendo, tendo em conta a que as empresas recuperandas não se desincumbiram do ônus de discriminar pormenorizadamente os meios de recuperação a serem empregados, apresentando tão somente medidas genéricas passíveis de atender aos seus próprios interesses em uma verdadeira carta de intenções em evidente mácula aos princípios concursais e aos preceitos da Lei nº 11.101/05, sobretudo, o artigo 53, inciso I do mencionado diploma, requer seja reconhecida a nulidade do plano de recuperação judicial apresentado pelas empresas recuperandas, ou, alternativamente, seja apresentado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

V. DA FALTA DE PREVISÃO SOBRE O PASSIVO TRIBUTÁRIO

O plano de recuperação judicial colacionado nos autos pelas empresas recuperandas é dotado de previsões genéricas que sinalizam a incerteza sobre o seu cumprimento e dificultam a constatação sobre a viabilidade econômica das empresas, não dispondo qualquer termo em relação ao passivo tributário.

Nesse mesmo sentido, vislumbra-se que o plano não dispõe de forma clara em qual medida o montante devido ao fisco interfere no cumprimento do PRJ, tendo em conta que, embora não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, afeta sobremaneira a capacidade econômica da empresa de arcar com seus débitos.

Sabe-se que o entendimento contemporâneo defende ser prescindível a comprovação dos débitos tributários conforme estabelece o artigo 57. Todavia, diante da robusta carga tributária é comum que a empresa que pleiteia o benefício em comento tenha grande débito perante o fisco. Leia-se:

> *[...] MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO: "O ART. 47 SERVE COMO UM NORTE A GUIAR A OPERACIONALIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SEMPRE COM VISTAS AO DESÍGNIO DO INSTITUTO, QUE É VIABILIZAR A SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO DEVEDOR, A FIM DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA, DO EMPREGO DOS TRABALHADORES E DOS INTERESSES DOS CREDORES, PROMOVENDO, ASSIM, A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA." COM EFEITO, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA QUE PEDE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL JÁ ESTÁ EM CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, E, NA MAIORIA DOS CASOS, GRANDE PARTE DO*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

PASSIVO EMPRESARIAL É REFERENTE A TRIBUTOS (DIANTE DA FORTE CARGA TRIBUTÁRIA DECORRENTE DO MODELO ECONÔMICO BRASILEIRO), O CONDICIONAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE UM PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INVIABILIZARIA, POR EVIDENTE, O PRÓPRIO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (AI 12926733 PR 1292673-3 (ACÓRDÃO). ORGÃO JULGADOR 18ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DJ: 1628 14/08/2015 JULGAMENTO 8 DE JULHO DE 2015 RELATOR ESPEDITO REIS DO AMARAL).

Sob esse prisma, vale lembrar que a recuperação judicial tem por finalidade a continuidade da atividade empresária, sobretudo a manutenção da fonte produtora e dos empregos dos trabalhadores, ou seja, atende a interesses que transcendem os dos credores e do devedor, razão pela qual qualquer circunstância que possa inviabilizar o plano de reorganização deve ser afastada. Por isso, em que pese ser dispensada a apresentação de certidão negativa do débito tributário, justifica-se a necessidade das recuperandas trazerem aos autos detalhadamente quanto tal dívida representa em seu passivo.

Denota-se, portanto, a ausência de transparência quanto à realidade econômica das empresas recuperandas, sendo imprescindível para a garantia do interesse não só dos credores, como também social, que os dados sobre a dívida tributária sejam trazidos à baila, posto que é passível de influenciar diretamente na viabilidade econômica da empresa em arcar com os créditos habilitados, bem como se faz necessário o conhecimento dos termos e da lei de regência do eventual parcelamento para que não haja gravame em bens arrolados no presente processo após o deferimento do processamento da recuperação judicial, devendo portanto ser apresentado Aditivo ao Plano Recuperacional, indicando pormenorizadamente o levantamento de todo o passivo tributário, bem como as forma de pagamento e ainda, o saldo de crédito tributário a receber.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

VI. DA VIABILIDADE ECONÔMICA – ASPECTOS JURÍDICOS

Sabe-se que o empresário que passa a experimentar uma situação de crise econômico-financeira instalada na atividade que exerce tem por direito pleitear o auxílio do Poder Judiciário na reorganização da sua estrutura o que envolve o levantamento das dívidas existentes e a reunião dos respectivos credores para o oferecimento de novas condições de adimplemento das obrigações.

Nesta senda, cumpre salientar que, em face do interesse social que paira sobre o processo recuperacional, ao empresário devedor não é garantida a concessão da recuperação judicial a qualquer custo. Isso porque a sociedade é a maior prejudicada com os efeitos do desequilíbrio financeiro do mercado.

É sob esse prisma que a Lei nº 11.101/05 foi editada para regulamentar a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência de forma que estabelece diversos requisitos que obrigatoriamente devem ser observados para a concessão do benefício em comento, sendo evidente que o ônus de os cumprir recai sobre o devedor.

Sem embargo, no processo de recuperação judicial, parte-se da premissa que o empresário em processo de soerguimento da sua atividade não tem condições fáticas de arcar com a integralidade das obrigações na exata forma em que foram contraídas, pois se de tal maneira fosse, desnecessário seria o processo em si.

Por tal razão, o artigo 53 da Lei nº 11.101/05 exige que o plano de recuperação judicial demonstre a viabilidade econômica do devedor, devendo abordar de forma pormenorizada os meios a serem

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

utilizados para a recuperação da estabilidade da atividade econômica por ora em crise.

É consabido que a viabilidade econômica é composta pela constatação da possibilidade da empresa que pleiteia o benefício em arcar com os débitos existentes, ainda que renegociados, e poder continuar a exercer a atividade de maneira que o seu passivo não seja superior ao ativo.

Em outras palavras, é necessária a demonstração da viabilidade específica da empresa que almeja o auxílio para superar a crise instalada de maneira temporária, tendo um viés eminentemente econômico, pois, em atenção ao interesse social, caso seja identificado não ser possível, a falência será o melhor caminho.

Nessa senda, não se pode olvidar que os requisitos exigidos pela lei devem estar presentes de forma inequívoca, sobretudo diante do cenário atual em que a recuperação judicial tem sido instituto banalizado pela prática em muito para atender apenas aos interesses pessoais das partes, distanciando-se da função social que a empresa exerce perante a sociedade.

Desse modo, diante das considerações expostas, verifica-se que as empresas Recuperandas não se desincumbiram do ônus de comprovar a viabilidade econômica da sua estrutura durante e após a satisfação dos créditos ora habilitados no plano de recuperação judicial colacionado nos autos.

Isso porque a viabilidade econômica das empresas não é lógica decorrente da viabilidade econômica do mercado em que atua. O PRJ sujeito à análise destaca, inequivocamente, a factibilidade do soerguimento da empresa, apresentando projeção econômica infundada (Laudo de viabilidade econômica), sem qualquer embasamento e que não traduz a realidade da empresa, que em verdade encontra-se em declínio econômico.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

Aliado a este fato as medidas que poderiam ser adotadas para a recuperação da empresa, como já apontada, de modo genérico e sem substância, não dão embasamento para o soerguimento da empresa, e consequentemente tornam nulo o referido laudo de viabilidade.

Dessa forma, constata-se não restar atendido o requisito do art. 53, inciso II da Lei nº 11.101/05 pelas projeções elencadas no plano de recuperação judicial, haja vista serem insuficientes para denotar a viabilidade econômica da empresa que pleiteia o benefício da recuperação judicial, considerando que a perspectiva do mercado não se confunde com a plausibilidade de superação da crise pelo devedor em face do equacionamento do ativo e do passivo que detém.

VII. CONCLUSÃO

Em razão do excessivo ônus que é repassado aos credores na forma de pagamento pretendida e demais condições impostas, este credor discorda do plano apresentado.

É cediço que os aspectos da viabilidade econômica e as condições de pagamento previstas no plano serão deliberadas em assembleia-geral de credores. **Entretanto, o Juízo tem o dever de velar pela legalidade do plano de recuperação judicial, de modo a evitar que os credores aprovem pontos que estejam em desacordo com as normas legais.**

Neste exato sentido é o posicionamento do STJ, conforme acórdãos dos REsp 1359311/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, Julgado em 09/09/2014, DJE 30/09/2014, e REsp 1388051/GO, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, Julgado

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

em 10/09/2013, DJE 23/09/2013, além das decisões monocráticas nos recursos AREsp 022011/GO, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, Julgado em 02/02/2015, Publicado em 06/02/2015, e MC 023858/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, Julgado em 03/02/2015,Publicado em 05/02/2015.

VIII. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a credora requer:

a) Em atenção ao poder-dever de fiscalização da regularidade, da legitimidade e da legalidade do processo de recuperação judicial, assim como, diante dos princípios constitucionais da celeridade e da economia processual, do acesso ao Poder Judiciário e da inafastabilidade da Jurisdição que visam à mitigação de prejuízos desnecessários aos sujeitos de direito, **requer seja recebida a presente OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL a fim de que se realize o controle de legalidade antecipado do instrumento ora em comento, em tempo hábil para a preservação do interesse social antes da realização da Assembleia Geral de Credores;**

b) Tendo em conta que a empresa recuperanda não se desincumbiu do ônus de discriminar pormenorizadamente os meios de recuperação a serem empregados, apresentando tão somente medidas genéricas passíveis de atender aos seus próprios interesses em uma verdadeira carta de intenções em evidente mácula aos princípios concursais e aos preceitos da Lei nº 11.101/05, sobretudo, o artigo 53, inciso I do mencionado diploma **requer seja reconhecida a nulidade do plano de recuperação judicial apresentado pelo recuperando, ou, alternativamente, seja apresentado Novo Plano de Recuperação Judicial;**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

c) a designação de datas da assembleia-geral de credores para fins de deliberação acerca do plano de recuperação judicial.

Por fim, requer sejam todas as intimações dirigidas exclusivamente à advogada **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/MT 13.994-A,** nos termos do art. 272, § 2º e § 5º, do CPC, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2021.

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
OAB/MT 13.994-A

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
OAB/MT 8.184-A

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21043011423067100000053112381
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043011423067100000053112381
Assinado eletronicamente por: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - 30/04/2021 11:42:31

PETIÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – AMBOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador que a esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do comprovante de pagamento em anexo, referente a **ÚLTIMA parcela** de custas de distribuição da presente ação. **(Doc. 01)**

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21051416585213400000054163340
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051416585213400000054163340
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 14/05/2021 16:58:52

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 39630

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01918.660174 6 86210000576752

Discriminação
Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 39630.901.05.2021-0**

Nosso Número: 28005860001918660

Dados do Processo

Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ; Cidade/Estado: ;

Dados das Partes
PERITO / INTÉRPRETE: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS REU: credores/interessados Advogado: JORDANIA BARCELO DA SILVA SILVANE SECAGNO LETICIA BORGES POSSAMAI FERNANDO FREITAS FERNANDES RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES Advogado: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 15/05/2021
Data de Expedição 10/05/2021

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher
R$5.767,52

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PROCESSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE APOIO AO JUDICÍARIO "FUNAJURIS"

Guia de Recolhimento Nº 39630

Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 01918.660174 6 86210000576752

Discriminação
Complementação de Custas e Taxas - 1ª Instância | **Nº Único da Guia: 39630.901.05.2021-0**

Nosso Número: 28005860001918660

Dados do Processo

Número Unico: 1053896-34.2020.8.11.0041; Classe Processual: 129 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL; Vara: 141 - 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ; Cidade/Estado: ;

Dados das Partes:
PERITO / INTÉRPRETE: DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS REU: credores/interessados Advogado: JORDANIA BARCELO DA SILVA SILVANE SECAGNO LETICIA BORGES POSSAMAI FERNANDO FREITAS FERNANDES RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO AUTOR: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Advogado: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO REU: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES Advogado: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES

Comarca: 901 - Cuiabá

Receita(s):
3 - Custas Judiciais R$5.767,52

Data de Validade: 15/05/2021
Data de Expedição 10/05/2021

Obs:

Pagante: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91

Valor a Recolher
R$5.767,52

Valor da Receita: Cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos

Autenticação Mecânica:

VIA PARTE

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 01918.660174 6 86210000576752

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.							Vencimento: 15/05/2021
Cedente: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93							Agência / Código Cedente: 3834-2 / 4064-9
Data Documento: 10/05/2021			Nº do documento: 39630	Espécie Doc: REC	Aceite: Não	Data do Processamento:	Nosso Número: 28005860001918660
Nº da Conta/Respons.	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade: 0		Valor: R$5.767,52		(=) Valor do Documento: R$5.767,52
Instruções: Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.							(-) Desconto/Abatimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (-) Outras Deduções: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Mora/Multa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Outros Acréscimos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Não receber após a data de vencimento Receber este titulo somente no valor integral.							(=) Valor Cobrado: R$5.767,52
Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.148.531/0001-91							
Sacador/Avalista							Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21051416585273100000054163342
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051416585273100000054163342
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 14/05/2021 16:58:53

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

14/05/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 17:40:52

Cooperativa:	4425-3/ CCLA UNIÃO E NEGÓCIOS
Conta:	210552/ COMERCIO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DO CARMO LTD

Linha digitável do título
00190.00009 02800.586006 01918.660174 6 86210000576752

Número Documento:	-
Nosso número:	-
N. Agendamento:	4507727
Instituição Emissora:	001-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNA
Nome/Razão Social:	CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO FUNAJURIS
CPF/CNPJ:	01.872.837/0001-93

Pagador

Nome Fantasia:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Nome/Razão Social:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91

Realizado:	14/05/2021
Pagamento:	14/05/2021
Data de Vencimento:	17/05/2021
Documento:	5.767,52
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	5.767,52
Situação:	EFETIVADO
Observação:	Boleto recuperação judici

Autenticação
652C6403-B35B-44E3-95B9-7C982FE5B207
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21051416585273100000054163342
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051416585273100000054163342
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 14/05/2021 16:58:53

PETIÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

URGENTE!!

"É assente a orientação jurisprudencial da Segunda Seção desta Corte no sentido de admitir a prorrogação do prazo de que trata o artigo 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005 (Lei de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial), o qual determina a suspensão do curso da prescrição, bem como de todas as ações e execuções em face do devedor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, consoante as peculiaridades do caso concreto." (AgInt no AREsp 1356729/PR, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, DJe 11/10/2019)

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA-ME – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu procurador judicial que esta subscreve, vêm, *mui* respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue.

I – INTROITO FÁTICO

Laconicamente, cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA-ME,

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

pelo qual relataram terem acumulado considerável endividamento nos longos anos de atividades, ainda, que toda a solidez angariada, bem como o patrimônio e todo o *know-how* construído até então não foram suficientes para afastar a crise econômico-financeira vivenciada pelas Recuperandas, de tal modo que se viram impelidas a se socorrerem ao Poder Judiciário pleiteando a concessão das benesses previstas na Lei nº 11.101/2005.

Nessa esteira, importante relembrar que o instituto da Recuperação Judicial veio proporcionar à classe empresária um sopro de ânimo no sentido de ser possível renegociar com os credores e propor novas formas de pagamento, tudo no objetivo de prover a continuidade das suas atividades. A respeito do objetivo do legislador, vale a pena trazer à lume o artigo 47, da Lei nº 11.101/2005, que bem enaltece o sobredito instituto, *vide:*

> *"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo* ***viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores****, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".* (negritamos)

Destarte, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Lei nº 11.101/2005, as Recuperandas instruíram seu pedido inicial com os documentos listados nos artigos 48 e 51 daquela Lei de regência, ocasião em que Vossa Excelência, escorreitamente, deferiu, em **07/12/2020**, o pedido de processamento da presente recuperação judicial.

Ato sucessivo, as Recuperandas fizeram publicar o edital previsto no art. 52, §1º, da LRF, que circulou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 27.899, de 17/02/2020. De igual modo, tendo acostado aos autos o Plano de Recuperação Judicial – ID. 48438876 –, as devedoras tornaram a publicar novo edital contendo o aviso de recebimento do plano de reestruturação, juntamente com a lista de credores confeccionada pelo Auxiliar do Juízo – artigos 7º, §2º e 53, § único, ambos da LRF –, que circulou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 27.973, de 06/04/2021.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

Empós, conforme previsão contida no art. 55, da Lei nº 11.101/2005, os credores Banco do Brasil S/A, Raízen Combustíveis S/A, Sicoob Cresisul, Banco Safra S/A e Energisa Mato Grosso apresentaram nos autos suas objeções ao Plano de Recuperação Judicial outrora apresentado – ID´s. 53430583, 53974766, 54140822, 54165763 e 54549469, respectivamente.

De mais a mais, não obstante as Recuperandas tenham cumprido com afinco todas as determinações da Lei, obedecendo, por óbvio, todos os comandos emanados por este d. Juízo, infere-se que o período de blindagem conferido pelo §4º do art. 6º, da LRF, está se escoando, mais precisamente no dia **07/06/2021**, se contados da data de ciência inequívoca da decisão de deferimento do pedido do processamento da presente recuperação judicial.

Ocorre que, **o prazo de blindagem está se esgotando sem que se tenha uma perspectiva da homologação do Plano de Recuperação Judicial**, isso porque ainda não foi designada a Assembleia Geral de Credores.

Paralelamente a isso, diversos credores concursais e extraconcursais das Recuperandas têm lançado mão de medidas expropriatórias buscando atingir bens e valores essenciais à sua atividade, com a propositura de novas ações ou continuidade das que já encontram-se em curso, colocando em temeridade o sucesso desta Recuperação Judicial e, consequentemente, o sacrifício temporário imposto a toda a coletividade de credores até o momento.

Desse modo, considerando que o período de suspensão das ações ou execuções movidas em face das empresas devedoras está na iminência de se escoar, circunstância essa que por si só tem o condão de ensejar graves prejuízos às Recuperandas, bem como ao próprio processo de soerguimento, considerando, ainda, aos prejuízos causados na economia nacional pela disseminação da pandemia do *Coronavírus*, faz-se necessário a prorrogação do *stay period* pelo mesmo prazo fixado no §4º do art. 6º, da LRF, a fim de se proteger a atividade empresarial, conforme passa a demonstrar.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO BLINDAGEM – *STAY PERIOD* – DA NECESSIDADE DE PROTEÇÃO À ATIVIDADE EMPRESARIAL

É consabido que um dos efeitos do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial é a suspensão do curso de ações e execuções em face do devedor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, essa é a exegese extraída do art. 52, inciso III c/c o art. 6º, §4º, ambos da LRF, *in verbis:*

> *"Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei,* ***o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:***
>
> ***III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei****, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;*
>
> ***Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:***
>
> ***§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão*** *de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o* ***prazo*** *improrrogável de* ***180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação****, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial."* (negritamos)

Tal benesse, na definição do ilustre doutrinador Daniel Carnio Costa, ***"visa garantir à devedora um prazo para que consiga negociar um plano de recuperação com os seus credores, sem a pressão individual dos credores sobre o seu patrimônio, garantindo-se a***

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

neutralização dos chamados credores hold outs, cuja atuação egoísta colocaria a perder todo o esforço de negociação coletiva."[1] (negritamos e destacamos)

Ademais, é preciso rememorar que a suspensão da exigibilidade das obrigações em face da empresa em recuperação judicial serve justamente para que as atividades empresariais em crise ***"tenham fôlego necessário para atingir o objetivo pretendido da reorganização da empresa (...). Se as execuções continuassem, o devedor poderia ver frustrados os objetivos da recuperação judicial, em prejuízo, em última análise, da comunhão dos credores"*** (COELHO, Fábio Ulhoa, in Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas. 9ª Ed.; São Paulo: Saraiva, 2013, p. 74/75). (negritamos e destacamos)

Assim, a suspensão de todas as execuções contra o empresário em recuperação judicial consiste em benefício legal absolutamente indispensável para que este, durante o *stay period*, possa regularizar e reorganizar suas contas, com vistas à reestruturação e ao soerguimento econômico-financeiro, sem prejuízo da continuidade do desenvolvimento de sua atividade empresarial.

Isso porque, é comum que credores descontentes com o ajuizamento da ação de recuperação judicial por parte de sua devedora ajuízem ações individuais visando a satisfação de seu crédito, o que pode causar constrição no patrimônio da sociedade em recuperação.

Nesse contexto, tem-se que o legislador foi cuidadoso ao permitir com que a sociedade não possa sofrer contrições em seu patrimônio durante o período de blindagem, uma vez que caso assim aconteça, todas as chances de soerguimento da sociedade empresária cairiam por terra, sepultando de vez o espírito da Lei de Recuperação Judicial.

[1] https://www.migalhas.com.br/coluna/insolvencia-em-foco/304586/as-consequencias-juridicas-da-violacao-a-ordem-de-suspensao-das-execucoes--stay-period----nulidade-e-contempt-of-court-no-direito-brasileiro-da-insolvencia-empresarial

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

Outrossim, é comezinho que o prazo de blindagem foi definido pelo legislador com a perspectiva de que dentro de 180 (cento e oitenta) dias o processo de Recuperação Judicial estaria definitivamente resolvido, idealizando que esse prazo fosse suficiente para que os credores decidissem o destino das atividades da empresa devedora em Assembleia Geral de Credores, tanto é que, previu que esta deveria acontecer dentro de 150 (cento e cinquenta) dias da data do deferimento – art. 56, §1º, LRF – , ou seja, antes de terminado o prazo do *stay period*.

Todavia, na prática não é isso o que comumente ocorre nos processos de soerguimento, pois, o processamento da recuperação judicial possui diversas fases, judiciais e administrativas, que inviabilizam a realização da Assembleia Geral de Credores dentro do prazo previsto na Lei, o que acaba por criar uma situação *sui generis* na qual o prazo do *stay period*, que deveria proteger a empresa em crise até a realização do ato assemblear e sua posterior homologação pelo juízo recuperacional, encerra-se antes do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, isso porque a mesma Lei estabelece que *"a realização da assembléia-geral não excederá 150 (cento e cinqüenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial."* (sic)

Destarte, diante dessa antinomia, a jurisprudência majoritária tem entendido que o prazo de blindagem, em casos específicos e justificados, pode ser ampliado para que não haja a ocorrência de expropriações que inviabilizem o soerguimento da empresa em crise econômico-financeira.

Ademais Excelência, essa idealização de celeridade e tramitação regular já foi reconhecidamente insuficiente, tanto que a novel Lei de Recuperação Judicial e Falência nº 14.112, em seu art. 6º, § 4º, dispõe que:

> *"Art. A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:*
>
> *[...]*
>
> *§ 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, ***prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal."*** (negritamos e destacamos)

Nesse compasso, muito embora a Lei de regência preveja taxativamente tal prazo, a fim de evitar a bancarrota e proporcionar a eficácia na reestruturação empresarial, a jurisprudência do **Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso** vem corroborando a possibilidade de prorrogação do período de blindagem da empresa em recuperação judicial, desde que *"demonstrado que o atraso não se deu por culpa da recuperanda".* Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PERÍODO DE BLINDAGEM – PRORROGAÇÃO – POSSIBILIDADE – SITUAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE DEMONSTRADA*** *- DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.* ***1. É firme nesta Corte o entendimento de que o prazo previsto no § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005 pode ser prorrogado quando comprovada a necessidade da medida para o sucesso da recuperação e não evidenciada a negligência da parte requerente*** *(STJ – 3ª Turma – AgRg no AREsp 639.746/MG – Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA – j. 18/06/2015 - DJe 06/08/2015)"* (N.U 1013817-39.2020.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, JOAO FERREIRA FILHO, Primeira Câmara de Direito Privado, Julgado em 17/11/2020, Publicado no DJE 24/11/2020) (negritamos e destacamos)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** *– CONTRATO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – BEM NÃO PERTENCENTE À EMPRESA - NÃO DEMONSTRAÇÃO DA ESSENCIALIDADE –* ***PERÍODO DE BLINDAGEM (ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/2005) - PRORROGAÇÃO – MITIGAÇÃO DO STAY PERIOD - POSSIBILIDADE, DESDE QUE O ATRASO NÃO OCORRA POR CULPA DA RECUPERANDA*** *- RECURSO*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

PARCIALMENTE PROVIDO. Conforme arts. 6º, §4º, e 49, §3º, da Lei nº. 11.101/2005, estão sujeitos à Recuperação Judicial todos os créditos existentes na data do pedido, exceto aqueles garantidos por alienação fiduciária ou arrendamento mercantil. Porém, a parte final desse último dispositivo impede a venda ou retirada de bens de capital indispensáveis aos negócios da empresa, no prazo suspensivo de 180 dias. Essa prorrogativa não se aplica na hipótese de o imóvel que garante o contrato celebrado a recuperanda pertencer a terceiro, pessoa física, especialmente quando é residencial e não tem nenhuma relação de essencialidade ao soerguimento para garantir que durante o stay period permaneça na sua posse. ***O prazo do período de blindagem fixado do no art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, pode ser mitigado quando demonstrado que o atraso não se deu por culpa da empresa.*** *"* (N.U 1010794-85.2020.8.11.0000, Câmaras Isoladas Cíveis de Direito Privado, Rubens de Oliveira Santos Filho, Quarta Câmara de Direito Provado, Julgado em 15/07/2020, Publicado no DJE 15/07/2020) (negritamos e destacamos)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PERÍODO DE BLINDAGEM (ART. 6º, § 4º DA LEI N. 11.101/2005) - PRORROGAÇÃO – MITIGAÇÃO DO STAY PERIOD - POSSIBILIDADE, DESDE QUE O ATRASO NÃO OCORRA POR CULPA DA RECUPERANDA*** *– DECISÃO ULTRA PETITA – NULIDADE NESSE PONTO –RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Ao decidir a causa, o juiz tem de ater-se às pretensões deduzidas pelas partes, em observância ao princípio da adstrição ou da congruência entre o pedido e a sentença (arts. 141 e 492 do NCPC), sob pena de ser citra, ultra ou extra petita.* ***O prazo do período de blindagem estabelecido no art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005 pode ser mitigado quando demonstrado que o atraso não se deu por culpa da recuperanda".*** (N.U 1016739-87.2019.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

19/02/2020, Publicado no DJE 21/02/2020) (negritamos e destacamos)

Perfilhando da mesma linha de intelecção, o **Colendo Superior Tribunal de Justiça**, órgão do Poder Judiciário responsável pelo enfrentamento das matérias infraconstitucionais, firmou entendimento de que o prazo de suspensão previsto no art. 6º, §4º, da Lei nº 11.101/2005, pode ser prorrogado, excepcionalmente, desde que a devedora não esteja contribuindo, direta ou indiretamente, para a morosidade do procedimento, senão vejamos:

> *"AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL.* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES JUDICIAIS (STAY PERIOD). ART. 6º, §4º, DA LEI 11.101/2005. PRORROGAÇÃO LIMITADA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM A 180 DIAS****. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 7/STJ. ALEGAÇÃO DE FATO NOVO. SUBMISSÃO ÀS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.* ***1. Nos termos da jurisprudência desta Corte, o prazo de suspensão das ações e execuções na recuperação judicial, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, pode ser prorrogado "caso as instâncias ordinárias considerem que tal prorrogação é necessária para não frustrar o plano de recuperação" (AgInt no REsp 1.717.939/DF, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, DJe de 06/09/2018).*** *2. No caso, o Tribunal de origem, ao deferir a prorrogação do prazo legal de suspensão do stay period, entendeu, à luz das circunstâncias da causa, por limitá-la a 180 dias, ressalvando, no entanto, a possibilidade "de se postular nova prorrogação na origem, se preenchidos os requisitos para tal". 3. Rever as premissas fáticas que ensejaram tal entendimento exigiria a reapreciação do conjunto fático probatório dos autos, providência vedada em sede de recurso especial, por força do óbice contido na Súmula 7/STJ. 4. A existência de eventual fato novo relevante a ensejar nova prorrogação do prazo legal deve ser submetida ao Juízo de origem, sob pena de supressão de instância. 5. Agravo interno a que se nega provimento."* (AgInt no Resp

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

1809590/SP, Rel. Min. Raul Araújo. Julgado em 19.09.2019, DJe 09.10.2019) (negritamos e destacamos)

"RECURSO ESPECIAL. ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL.*** *EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA.* ***PRAZO DE SUSPENSÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS MOVIDAS CONTRA O DEVEDOR. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES.*** *(...) 2 - Controvérsia que se cinge em definir se a suspensão das ações e execuções individuais movidas contra empresa em recuperação judicial pode extrapolar o limite legal previsto no § 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005, ficando seu termo final condicionado à realização da Assembleia Geral de Credores. (...) 4 -* ***O mero decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFRE não é bastante para, isoladamente, autorizar a retomada das demandas movidas contra o devedor, uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda. Precedentes.*** *5 - O processo de recuperação é sensivelmente complexo e burocrático.* ***Mesmo que a recuperanda cumpra rigorosamente o cronograma demarcado pela legislação, é aceitável supor que a aprovação do plano pela Assembleia Geral de Credores ocorra depois de escoado o prazo de 180 dias.*** *6 - Hipótese em que o Tribunal de origem* ***assentou que a prorrogação é necessária e que a recorrida não está contribuindo, direta ou indiretamente, para a demora na realização da assembleia de credores, não se justificando, portanto, o risco de se frustrar a recuperação judicial pela não prorrogação do prazo.*** *(...)"* (REsp 1610860 (2016/0171448-5); Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI; DJe 19/12/2016) (negritamos e destacamos)

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ART. 39 DA LEI DE FALÊNCIAS. VIOLAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

> ***PRAZO DE SUSPENSÃO. ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE.*** *SÚMULA Nº 568/STJ. AÇÕES CONTRA AVALISTAS. SUSPENSÃO. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. VIOLAÇÃO. FUNDAMENTO NÃO ATACADO. SÚMULA Nº 283/STF. 1. Ausente o prequestionamento, até mesmo de modo implícito, de dispositivos apontados como violados no recurso especial, incide o disposto na Súmula nº 282/STF.* ***2. O acórdão recorrido está em perfeita sintonia com o entendimento deste Tribunal Superior, firme no sentido de que o prazo previsto no parágrafo 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005 pode ser prorrogado quando comprovada a sua necessidade para o sucesso da recuperação, bem como não evidenciada a negligência da parte requerente.*** *Incidência da Súmula nº 568/STJ. 3. A teor da Súmula nº 283/STF, aplicada por analogia, não se admite recurso especial quando a decisão recorrida assenta-se em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles. 4. Agravo interno não provido."* (AgInt no AREsp 854.437/PR, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/09/2016, DJe 19/09/2016) (negritamos e destacamos)

Além dos julgados citados acima, a I Jornada de Direito Comercial editou enunciado sobre o tema, vejamos:

> ***"Enunciado 42. O prazo de suspensão previsto no art. 6º, §4º, da Lei n. 11.101/2005 pode excepcionalmente ser prorrogado, se o retardamento do feito não puder ser imputado ao devedor."*** (negritamos)

Veja, ainda, Excelência, que não obstante à proximidade do fim do prazo de blindagem, imperioso registrar, também, que diante da evidente situação de excepcionalidade imposta pelas restrições sanitárias inerentes à pandemia causada pelo *Coronavírus*, a realização

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

da Assembleia Geral de Credores neste momento vai na contramão das medidas de prevenção que visam evitar aglomerações.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça, mediante o Ato Normativo nº 0002561-26.2020.2.00.0000, recomendou aos Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação judicial e falência, que prorrogassem o prazo de suspensão estabelecido no §4º do art. 6º, da LRF, justamente como forma de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação do *Coronavírus*, veja-se:

> ***"Art. 3º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que prorroguem o prazo de duração da suspensão (stay period) estabelecida no art. 6o da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, nos casos em que houver necessidade de adiamento da realização da Assembleia Geral de Credores e até o momento em que seja possível a decisão sobre a homologação ou não do resultado da referida Assembleia Geral de Credores."*** (negritamos)

Ora Excelência, é preciso ponderar que as Recuperandas vêm cumprindo com afinco todas as determinações da Lei de regência e deste r. Juízo, **razão pela qual a mitigação da concretude do caso permite que haja a prorrogação da blindagem por todos os motivos alhures expostos.**

In casu, *repisa-se*, a não realização do conclave assemblear não se deu por nenhuma atitude adotada pelas Recuperandas, em verdade a Recuperação Judicial vem se processando de forma escorreita, bem como existe recomendação do CNJ (Ato Normativo nº 0002561-26.2020.2.00.0000) para a não realização da assembleia enquanto durar a situação de pandemia, senão nos casos de verificada urgência para manutenção das atividades empresariais, vejamos:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

> *"Art. 2º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que* ***suspendam a realização de Assembleia Gerais de Credores presenciais****, em cumprimento à determinações das autoridades sanitárias enquanto durar a situação de pandemia de COVID-19.*
>
> *Parágrafo único.* ***Verificada a urgência da realização da Assembleia Geral de Credores para a manutenção das atividades empresariais da devedora*** *e para o início dos necessários pagamentos aos credores, recomenda-se aos Juízos que autorizem a realização de Assembleia Geral de Credores Virtual, cabendo aos administradores judiciais providenciarem sua realização, se possível."* (negritamos)

E diante deste cenário é que se justifica a prorrogação do *stay period*. Admitir o contrário seria responsabilizar as Recuperandas e seus credores, já que há risco de prosseguimento das ações e expropriação de bens para pagamento das dívidas, e nessa esteira confira-se recente julgado sobre o tema:

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO.* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ*** *E DESTE ÓRGÃO FRACIONÁRIO.* ***RECOMENDAÇÃO DO CNJ A RESPEITO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E ENFRENTAMENTO DE PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA DESIDIOSA POR PARTE DAS RECUPERANDAS. PRORROGAÇÃO MANTIDA.*** *RECURSO DESPROVIDO."* (TJ-SC AI: 40255883420198240000 Timbó 4025588 -34.2019.8.24.0000, Relator: Torres Marques, Data de Julgamento: 19/05/2020, Quarta Câmara de Direito Comercial) (negritamos e destacamos)

Mister destacar, ainda, a r. decisão proferida por Vossa Excelência nos autos nº 1046848-58.2019.8.11.0041, quando assentou a necessidade de devedor e credor trabalharem juntos uma negociação, o que se torna um impeditivo no momento vivenciado, onde as mais

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

renomadas autoridades de saúde sugerem, e em alguns casos é imposto, o distanciamento social, o que acaba também por prejudicar a criação desse ambiente favorável, vejamos:

> *"Oportuno destacar que nesse prazo, que se constitui em uma espécie de moratória imposta pela lei, e no qual terá seu patrimônio protegido de iniciativas individuais de execução, que o devedor poderá trabalhar junto aos credores para criar um ambiente favorável à negociação coletiva.*
>
> *Todavia, entendo que uma vez escoado o prazo de 180 dias, a que se refere o art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05, sem que tenha finalizado os trabalhos assembleares, necessário em razão das objeções opostas ao plano, as ações e execuções individuais poderão ser retomadas, inviabilizando assim o ajuste coletivo que terá por fim deliberar sobre o plano muitas vezes elaborado com base na reestruturação de dívidas negociadas durante esse período, contrariando o princípio da preservação da empresa.*
>
> *(...)*
>
> ***Destaque-se ainda, que em virtude dos problemas decorrentes das medidas de distanciamento social, necessárias ao combate da pandemia de Covid-19, a realização da Assembleia Geral de Credores encontra-se prejudicada, por ora, razão pela qual a demora não pode ser atribuída às devedoras, o que justifica o acolhimento do pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções movidas contra as recuperandas, tão somente até a realização da AGC."*** (negritamos)

Tenha-se em vista, também, que, em razão da pandemia declarada, as Portarias nº 247, 249 e 281 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na esteira da Resolução nº 313 do Conselho Nacional de Justiça, suspendeu os prazos de diversos processos em curso na

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

circunscrição judiciária estadual, exceptuando expressamente aqueles procedimentos sobre os quais não produziriam efeitos.[2]

Portanto, a suspensão aventada aplica-se a todos os processos referentes a recuperação judicial em curso no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Aqui não se está a dizer que essa suspensão se aplique diretamente ao prazo de *stay period*, que é eminentemente material, mas que a existência da determinação de suspensão está a indicar um quadro circunstancial suficiente para justificar o temor das Recuperandas em razão da continuidade da sua atividade empresarial diante da extravagância decorrente da pandemia do *Coronavírus.*

Calha assinalar, por igual, que o indeferimento da prorrogação do período de blindagem ora vindicado seria por demais gravoso às Recuperandas, ferindo o princípio da preservação da empresa, pois, podem a qualquer momento sofrer atos constritivos de bens indispensáveis para a continuidade da sua atividade econômica, mesmo não tendo dado causa ao retardo na realização da necessária convenção de credores.

Logo, é inquestionável que o prazo constante da Lei 11.101/2005 é insuficiente para aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial já apresentado, devendo, pois, ser concedido tempo suficiente de proteção para que se tenha ambiente amistoso e favorável a viabilizar a aprovação do plano.

Desse modo, considerando que o período de suspensão das ações ou execuções movidas em face das empresas devedoras está na iminência de se escoar, circunstância essa que por si só tem o condão de ensejar graves prejuízos às Recuperandas, bem como ao próprio processo de soerguimento, considerando, ainda, aos prejuízos causados na economia nacional

[2] *"Quando a norma quis excepcionar, ela o fez de maneira explícita, como no caso do art. 9º da Portaria n. 249/TJMT, que destacou a continuidade das medidas urgentes requeridas em processos relacionados a adolescentes em conflito com a lei e com internação provisória decretada."*

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

pela disseminação da pandemia do *Coronavírus*, faz-se necessário a prorrogação do *stay period* pelo mesmo prazo fixado no §4º do art. 6º, da LRF, a fim de se proteger a atividade empresarial das empresas Recuperandas.

III – DO REQUERIMENTO

Ante todo o exposto, **requerem**, em face do **poder geral de cautela** deste d. Juízo, seja **DEFERIDA** a prorrogação do *stay period* pelo mesmo prazo fixado no §4º do art. 6º, da LRF – *180 (cento e oitenta) dias* –, a fim de se proteger a atividade empresarial das Recuperandas.

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21052411062273100000054838144
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052411062273100000054838144
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 24/05/2021 11:06:23

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1003194-76.2021.8.11.0000

29 de junho de 2021.

MARIA TEREZA NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21062916015100000000057747435
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062916015100000000057747435
Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA DO NASCIMENTO ROMUALDO - 29/06/2021 16:01:50

29/06/2021

Número: **1003194-76.2021.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara de Direito Privado**
Órgão julgador: **GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**
Última distribuição : **25/02/2021**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **1053896-34.2020.8.11.0041**
Assuntos: **Contratos Bancários, Classificação de créditos**
Objeto do processo: **AGRAVO DE INSTRUMENTO - Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041 da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - Objeto: Pedido de Recuperação judicial devido ao valor de débito de R$ 10.796.596,05 -**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO SAFRA S.A (AGRAVANTE)	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO)
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AGRAVADO)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. (AGRAVADO)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADMINISTRADOR JUDICIAL) (TERCEIRO INTERESSADO)	RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92279973	28/06/2021 18:40	Acórdão	Acórdão
92279972	28/06/2021 18:40	Acórdão	Acórdão
92097973	27/06/2021 11:05	Acórdão	Acórdão

E M E N T A

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL ANTES DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL – ARTIGO 1.033, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL – LAUDO PERICIAL REALIZADO APÓS CONSTATAÇÃO PRÉVIA – REQUISITOS DOS ARTIGOS 47, 48 E 51 DA LEI 11.101/2005 (VIGENTE À ÉPOCA) – PREENCHIDOS – DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Embora o artigo 1.033, IV do Código Civil estabeleça que dissolve-se a sociedade quando ocorrer a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, o parágrafo único do mesmo Códex dispõe que: *"Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, requeira, no Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada, observado, no que couber, o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 deste Código."*

Satisfeitos os requisitos previstos nos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005 (vigente à época), amparado por laudo pericial elaborado após realização de perícia prévia, pertinente a manutenção da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial das pessoas jurídicas.

Data da sessão: Cuiabá-MT, 22/06/2021

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21062916015100000000057747436
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062916015100000000057747436
Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA DO NASCIMENTO ROMUALDO - 29/06/2021 16:01:51

E M E N T A

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL ANTES DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL – ARTIGO 1.033, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL – LAUDO PERICIAL REALIZADO APÓS CONSTATAÇÃO PRÉVIA – REQUISITOS DOS ARTIGOS 47, 48 E 51 DA LEI 11.101/2005 (VIGENTE À ÉPOCA) – PREENCHIDOS – DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Embora o artigo 1.033, IV do Código Civil estabeleça que dissolve-se a sociedade quando ocorrer a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, o parágrafo único do mesmo Códex dispõe que: *"Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, requeira, no Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada, observado, no que couber, o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 deste Código."*

Satisfeitos os requisitos previstos nos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005 (vigente à época), amparado por laudo pericial elaborado após realização de perícia prévia, pertinente a manutenção da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial das pessoas jurídicas.

Data da sessão: Cuiabá-MT, 22/06/2021

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21062916015100000000057747436
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062916015100000000057747436
Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA DO NASCIMENTO ROMUALDO - 29/06/2021 16:01:51

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Número Único: 1003194-76.2021.8.11.0000
Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)
Assunto: [Contratos Bancários, Classificação de créditos]
Relator: Des(a). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Turma Julgadora: [DES(A). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, DES(A). JOAO FERREIRA FILHO, DES(A). SEBASTIAO BARBOSA FARIAS]

Parte(s):
[FERNANDO DENIS MARTINS - CPF: 249.478.028-47 (ADVOGADO), BANCO SAFRA S.A - CNPJ: 58.160.789/0001-28 (AGRAVANTE), COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 (AGRAVADO), AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52 (AGRAVADO), WILLIAM CARMONA MAYA - CPF: 282.455.598-06 (ADVOGADO), REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - CPF: 293.160.651-00 (ADVOGADO), DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS - CPF: 655.696.011-04 (TERCEIRO INTERESSADO), MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 14.921.092/0001-57 (CUSTOS LEGIS), RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADMINISTRADOR JUDICIAL) (TERCEIRO INTERESSADO), RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - CPF: 221.095.548-35 (ADVOGADO)]

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). JOAO FERREIRA FILHO, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: **POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.**

E M E N T A

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL ANTES DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL – ARTIGO 1.033, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL – LAUDO PERICIAL REALIZADO APÓS CONSTATAÇÃO PRÉVIA – REQUISITOS DOS ARTIGOS 47, 48 E 51 DA LEI 11.101/2005 (VIGENTE À ÉPOCA) – PREENCHIDOS – DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Embora o artigo 1.033, IV do Código Civil estabeleça que dissolve-se a sociedade quando ocorrer a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, o parágrafo único do mesmo Códex dispõe que: *"Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, requeira, no Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada, observado, no que couber, o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 deste Código."*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21062916015100000000057747436
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062916015100000000057747436
Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA DO NASCIMENTO ROMUALDO - 29/06/2021 16:01:51

Satisfeitos os requisitos previstos nos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005 (vigente à época), amparado por laudo pericial elaborado após realização de perícia prévia, pertinente a manutenção da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial das pessoas jurídicas.

Data da sessão: Cuiabá-MT, 22/06/2021

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:10
Número do documento: 21062916015100000000057747436
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062916015100000000057747436
Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA DO NASCIMENTO ROMUALDO - 29/06/2021 16:01:51

SEGUE PETIÇÃO ANEXA EM ARQUIVO PDF

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Ref. Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, administrador judicial devidamente nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial de número em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, cumprir o que fora determinado por Vossa Excelência na PORTARIA N. 01-GAB I, expondo para tanto o quanto segue.

De plano, informa este peticionante que não possui nenhum impedimento ou suspeição que o impeça de exercer as funções designadas por este respeitável Juízo, tanto neste feito, quanto nos demais que desempenha seu múnus.

Declara ainda, que não possui nenhum vínculo de parentesco capaz de configurar nepotismo, conforme previsão contida no artigo 2º da Resolução nº 7/2005 do CNJ.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339 – www.rcradvocacia.com

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21063013395389900000057823443
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063013395389900000057823443
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 30/06/2021 13:39:54

Esclarece ainda que, não obstante encontra-se casado com a sobrinha do Desembargador Rui Ramos Ribeiro, referido vínculo não tem o condão de caracterizar o vínculo por afinidade conforme previsto em referida resolução, já que, em análise mais restrita aos preceitos legais à norma escrita e estrita, a afinidade limita-se aos ascendentes, descendentes, e irmãos do cônjuge ou companheiro conforme prescreve o artigo 1.595 do Código Civil.

> *Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.*
>
> ***§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.***

Neste sentido, o vínculo em terceiro grau que especifica a Resolução nº 07/2005 do CNJ quanto ao parentesco por afinidade, diz respeito aos ascendentes e descentes e irmãos do cônjuge, o que rechaça qualquer alusão de suposto nepotismo entre referido Desembargador e este Peticionante.

Assim, o grau de parentesco em 3º grau diz respeito aos vínculos em linha reta ou colateral, não alcançando o parentesco por afinidade.

Como se não bastasse, elucida este peticionante, conforme decidido pelo STF, para a configuração do nepotismo faz-se necessária a presença de vínculo de subordinação entre dois cargos de comissão de assessoramento, exercidos por parentes, o que não ocorre no caso em tela.

> Não se pode perder de vista que o precedente representativo da Súmula Vinculante 13 é o resultado produzido pela declaração de constitucionalidade da Resolução 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça –

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339 – www.rcradvocacia.com

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21063013395389900000057823443
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063013395389900000057823443
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 30/06/2021 13:39:54

> CNJ (...). Sobre o alcance do ato normativo acima transcrito, já me manifestei, enquanto Conselheiro Nacional de Justiça, em situações envolvendo o Poder Judiciário, considerando **NECESSÁRIA a presença de vínculo de subordinação entre dois cargos de comissão de assessoramento, exercidos por parentes, para configurar o nepotismo (...).** Na presente hipótese, tem razão a reclamante. Essa premissa deixou de ser considerada pelo ato reclamado (...). Como se vê, o caso acima envolve nomeação de pessoas que, apesar de parentes entre si, não guardam nenhum parentesco com a autoridade nomeante, nem qualquer vínculo de subordinação entre elas. Inclusive, integram os quadros de pessoas jurídicas distintas. Sendo, portanto, indevida a aplicação da Súmula Vinculante 13 no caso.
>
> [Rcl 28.164, rel. min. Alexandre de Moraes, dec. monocrática, j. 27-3-2018, DJE 61 de 3-4-2018.]

Inexiste qualquer tipo de subordinação na relação entre administrador judicial e magistrado, e quiçá entre este e qualquer outro membro do Poder Judiciário.

A escolha do administrador judicial é ato discricionário do magistrado (art. 51-A da LRF), devendo se tratar de pessoa de sua confiança, e que, inclusive pode ser substituído a qualquer momento e sem qualquer justificativa.

Corroborando tal entendimento, dispõe o código de ética da magistratura[1], que o magistrado deve sempre agir com independência e seguindo sua livre e justa convicção conforme disposto nos artigos 4º e 5º, razão pela qual, não há que se falar em qualquer subordinação ou hierarquia entre administrador judicial e este Juízo, assim como, deste, com qualquer outro membro do Poder Judiciário.

[1] https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/01/codigo_de_etica_da_magistratura_nacional.pdf

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339 – www.rcradvocacia.com

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21063013395389900000057823443
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063013395389900000057823443
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 30/06/2021 13:39:54

A escolha e nomeação de profissional para exercer a função de Administrador judicial depende além da confiança do magistrado, de questões técnicas essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas, especificamente em relação à sua qualificação profissional de forma a cumprir satisfatoriamente os preceitos legais e as necessidades do processo, das partes.

Nestes termos, pugna este Administrador pela continuidade de seus trabalhos com a maior seriedade, lisura e profissionalismo que se exige.

Cuiabá, 29 de Junho de 2021

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19.032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com -(65) 3623.0546 / (65) 99903.1339 – www.rcradvocacia.com

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21063013395389900000057823443
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21063013395389900000057823443
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 30/06/2021 13:39:54

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1002414-39.2021.8.11.0000

ASSUNTO: ENCAMINHA ACÓRDÃO/ANEXO:

26 de julho de 2021.

MARIA TEREZA NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21072613560900000000059776291
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072613560900000000059776291
Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA DO NASCIMENTO ROMUALDO - 26/07/2021 13:56:09

26/07/2021

Número: **1002414-39.2021.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara de Direito Privado**
Órgão julgador: **GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**
Última distribuição : **15/02/2021**
Valor da causa: **R$ 4.179.504,55**
Processo referência: **1053896-34.2020.8.11.0041**
Assuntos: **Classificação de créditos**
Objeto do processo: **RAI - Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041, 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - Objeto: Recuperação judicial. Agrava da decisão que indeferiu o pedido de revogação da liminar que suspendeu o procedimento de alienação fiduciária instaurado pela agravante.**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (AGRAVANTE)	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AGRAVADO)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. (AGRAVADO)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
ADMINISTRADOR JUDICIAL (AGRAVADO)	RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95514974	24/07/2021 08:31	Acórdão	Acórdão

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Número Único: 1002414-39.2021.8.11.0000
Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)
Assunto: [Classificação de créditos]
Relator: Des(a). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Turma Julgadora: [DES(A). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, DES(A). JOAO FERREIRA FILHO, DES(A). SEBASTIAO BARBOSA FARIAS]

Parte(s):
[GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - CPF: 284.255.358-67 (ADVOGADO), RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23 (AGRAVANTE), COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 (AGRAVADO), AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52 (AGRAVADO), REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - CPF: 293.160.651-00 (ADVOGADO), MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 14.921.092/0001-57 (CUSTOS LEGIS), ADMINISTRADOR JUDICIAL (AGRAVADO), RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - CPF: 221.095.548-35 (ADVOGADO)]

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). SEBASTIAO BARBOSA FARIAS, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: **POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.**

E M E N T A

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 48 E 51, AMBOS DA LEI N. 11.101/2005 (VIGENTE À ÉPOCA) - CRÉDITOS QUE SE ENCONTRAM GARANTIDOS PELA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA LIMINAR PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DAS RECUPERANDAS – CONSTATAÇÃO EM PERÍCIA PRÉVIA ACERCA DA IMPORTÂNCIA DO BEM IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DA RECUPERANDA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A ENSEJAR NA MODIFICAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – RECURSO DESPROVIDO.

Deve ser deferido o processamento da recuperação judicial quando cumpridos os requisitos

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21072613560900000000059776292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072613560900000000059776292
Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA DO NASCIMENTO ROMUALDO - 26/07/2021 13:56:09

dispostos nos artigos 48 e 51, ambos da Lei n. 11.101/2005.

A credora, proprietária fiduciária de bem imóvel, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (artigo 49, § 3° da Lei n° 11.101/05). Todavia, constatado que o bem dado em garantia é essencial para o exercício da atividade da recuperanda, pertinente a manutenção do indeferimento do pedido de revogação da suspensão da liminar para autorização da continuação do procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade das recuperandas, a fim de garantir a sua capacidade produtiva e seu poder de negociação, até ulterior decisão.

Data da sessão: Cuiabá-MT, 20/07/2021

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21072613560900000000059776292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072613560900000000059776292
Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA DO NASCIMENTO ROMUALDO - 26/07/2021 13:56:09

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Impulsionando os presentes autos, intimo o terceiro interessado, Banco do Brasil S/A., por intermédio de seu causídico, Dr. Sérvio Túlio de Barcelos, inscrito na OAB/MT sob o n. 14.258-A para, no prazo de 05 dias, regularizar a representação processual, ao juntar aos autos os atos constitutivos da referida pessoa jurídica.

Cuiabá, 15 de setembro de 2021.

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21091517365127700000063707298
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21091517365127700000063707298
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 15/09/2021 17:36:53

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Procedo à intimação das recuperandas e do administrador judicial para que, no prazo comum de 5 (cinco) dias, indiquem data e local para ser realizada assembleia geral de credores.

Cuiabá, 16 de setembro de 2021.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21091614102260400000063772508
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21091614102260400000063772508
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 16/09/2021 14:10:23

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Procedo à intimação das recuperandas e do administrador judicial para que, no prazo comum de 5 (cinco) dias, indiquem data e local para ser realizada assembleia geral de credores.

Cuiabá, 16 de setembro de 2021.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21091614102388200000063772510
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21091614102388200000063772510
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 16/09/2021 14:10:24

MANIFESTAÇÃO EM PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **requerer** que seja analisada a manifestação acostada no Id. 56333738, haja vista que o período de blindagem das empresas Recuperandas há muito tempo se escoou.

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21091713382404900000063866107
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21091713382404900000063866107
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/09/2021 13:38:24

JUNTADA DE PARECER/DOCUMENTOS. Documentos enviados em anexo.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1053896-34.2020.8.11.0041

BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira já qualificada nos autos em epígrafe que move em face de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**, vem à presença de Vossa Exa., em cumprimento ao referido despacho de fls., proferido por este d. juízo., requerer a juntada dos atos constitutivos do Banco do Brasil.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2021.

JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
OAB/MT 19.801-A

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
OAB/MT 14.258-A

CACR

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:11
Número do documento: 21092107195021100000064069428
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195021100000064069428
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:50

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS Eliene Barros Sampaio Escrevente TAGUATINGA - DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito **(09/01/2018)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede da Empresa, empossada no cargo em 03 de julho de 2017 conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião de 30 de junho de 2017, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 28.11.2017, sob o número 20170987825; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, inscrita na OAB/SP 128.776, OAB/DF 25.206 e CPF 147.976.128-19; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, inscrito na OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, inscrito na OAB/RS 29.355, OAB/RJ 186.787 e CPF 542.342.200-00; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 626.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.430-49, **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASIL LEITE**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 348.185.611-34, **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642 e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO** inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278,54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS** inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72, **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, inscrita na OAB/SP 119.574 e CPF 149.004.138-95; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02, todos, brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 05, Lote 'B', Torre I, Edifício Banco do Brasil – 8º andar, em Brasília/DF, endereço eletrônico: dijur@bb.com.br e III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE, e endereço eletrônico: ajurepe@bb.com.br; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: ajuredf@bb.com.br; **ANGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL, e endereço eletrônico: age8656@bb.com.br; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI, e endereço eletrônico: ajure.pi@bb.com.br; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA, e endereço eletrônico: ajurebahia@bb.com.br; **CASSIANO ESKILDSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB, e endereço

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195109400000064069429
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195109400000064069429
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:51

eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitoria/ES, e endereço eletrônico: ajurees@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 75.055 e CPF 988.436.050-20, domiciliado na rua SO-9, Lote 2, 103 Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br ; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.terc.sp@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA, e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE, e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MARCELO VICENTE DE ALKMIM PIMENTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP, e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Século XXI, Centro, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS, e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN, e endereço eletrônico: ajurern@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770 e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM, e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua Jose de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO, e endereço eletrônico: ajurero@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br, **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA, e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br; (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da **cláusula *ad judicia***, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: **receber citação,** reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195109400000064069429
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195109400000064069429
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:51

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação.** (LAVRADO SOB MINUTA). . Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINEIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00249574, no valor de R$ 260,20, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20180100012634QPSS. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
TAGUATINGA - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195109400000064069429
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195109400000064069429
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:51

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL
AJURE TERCEIRIZAÇÃO SP

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, à fl. 125, do livro 2895, em 09/01/2018, aos advogados SÉRVIO TULIO DE BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº44.698 e CPF/MF sob o nº 317.745.046-34 e JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº79.757 e CPF/MF sob o nº 497.764.281-34, sócios da sociedade de advogados **BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/MG sob o nº 1.872, inscrita no CNPJ/MF nº 06.888.951/0001-25, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº661, 2º ao 5º andares, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no(s) Estado(s) de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe e Tocantins, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A., os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recurso e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvando** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A., de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o levantamento de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(os), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Deste modo, ao(s)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195211700000064069430
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195211700000064069430
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:53

substabelecido(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores em favor do Banco do Brasil S.A., ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Substabelecido(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome do(s) Substabelecido(s). Os poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

São Paulo, terça-feira, 23 de outubro de 2018.

GERALDO CHAMON JÚNIOR
OAB/PR 67.956

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195211700000064069430
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195211700000064069430
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:53

BANCO DO BRASIL

2019/19

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Em primeiro de julho de dois mil e dezenove, às dezenove horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), secretariada na sede da empresa, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Hélio Lima Magalhães, com a participação dos Conselheiros Guilherme Horn, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Waldery Rodrigues Júnior, Marcelo Serfaty, Rubem de Freitas Novaes, Luiz Serafim Spinola Santos e Débora Cristina Fonseca.

O Conselho de Administração aprovou, em consonância com o art. 21, inciso X, do Estatuto Social do Banco do Brasil, a eleição dos Srs. Alexandre Alves de Souza, Márvio Melo Freitas e Daniel André Stieler como membros da Diretoria Executiva do BB, bem como a reeleição dos demais membros, todos abaixo qualificados, para o exercício do mandato 2019-2021, esclarecido que os eleitos e reeleitos atendem às exigências legais e estatutárias:

Vice-Presidente de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Operações (Vipes):
Antonio Gustavo Matos do Vale, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.370.266-53, portador da Carteira de Identidade nº MG-134816, expedida em 15.01.2010 pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores (Vifin):
Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.794.793-72, portador da Carteira de Identidade nº 2000031104739, expedida em 05.10.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Distribuição de Varejo (Vivar):

-

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195314800000064069432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195314800000064069432
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:54

Carlos Motta dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.876.287-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00096111609, expedida em 17.05.2016 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos (Vicri):

Carlos Renato Bonetti, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.198.248-84, portador da Carteira de Identidade nº 18845436, expedida em 1°.11.1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Tecnologia (Vitec):

Fabio Augusto Cantizani Barbosa, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.379.967-40, portador da CNH nº 00150158067, expedida em 18.06.2016 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Agronegócios (Vipag):

Ivandré Montiel da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.975.660-04, portador da Carteira de Identidade nº 1033171974, expedida em 13.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Governo (Vigov):

João Pinto Rabelo Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.347.521-72, portador da Carteira de Identidade nº 863364, expedida em 17.10.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Negócios de Varejo (Vineg):

-

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195314800000064069432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195314800000064069432
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:54

Marcelo Augusto Dutra Labuto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.238.081-53, portador da CNH nº 00139096655, expedida em 04.05.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Vice-Presidente de Negócios de Atacado (Vipat):

Marcio Hamilton Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.923.641-68, portador da CNH nº 00039718221, expedida em 08.12.2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Marketing e Comunicação (Dimac):

Alexandre Alves de Souza, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.093.057-20, portador da Carteira de Identidade nº 07729379-3, expedida em 19.11.1985 pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretora de Controles Internos (Dicoi):

Ana Paula Teixeira de Sousa, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.581-34, portadora da CNH nº 00060590408, expedida em 17.10.2018 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor Corporate Bank (Dicor):

Camilo Buzzi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.569.178-01, portador da CNH nº 04874932340, expedida em 03.09.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretora de Clientes Pessoas Físicas (Direc):

Carla Nesi, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.295.868-03,

-

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195314800000064069432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195314800000064069432
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:54

portadora da Carteira de Identidade nº 19.520.816-X, expedida em 14.02.2000 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Governança de Entidades Ligadas (Direg):

Cicero Przendsiuk, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.435.159-34, portador da Carteira de Identidade nº 1.699.951, expedida em 16.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Controladoria (Dirco):

Daniel André Stieler, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.145.110-53, portador da Carteira de Identidade profissional de contabilista nº DF-013931/0-2, expedida em 02.03.2000 pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF);

Diretor de Meios de Pagamento (Dimep):

Edson Rogério da Costa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, portador da CNH nº 01524123140, expedida em 16.12.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Contadoria (Coger):

Eduardo Cesar Pasa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.035.920-87, portador da Carteira de Identidade Profissional nº DF-017601/0-5, expedida em 07.10.2005 pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Governo (Digov):

Ênio Mathias Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da CNH nº

-

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195314800000064069432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195314800000064069432
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:54

00341938565 expedida em 04.12.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Soluções Empresariais (Disem):

Fabiano Macanhan Fontes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n° 503.816.019-00, portador da Carteira de Identidade nº 4.674.585-0, expedida em 1º.11.2007 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Gestão de Riscos (Diris):

Gerson Eduardo de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.431.620-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01229717707, expedida em 03.06.2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Tecnologia (Ditec):

Gustavo de Souza Fosse, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 978.160.007-15, portador da Carteira de Identidade nº 873205, expedida em 15.10.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Gestão de Pessoas (Dipes):

José Avelar Matias Lopes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.213.833-91, portador da Carteira de Identidade nº 2807510, expedida em 28.03.2006 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Segurança Institucional (Disin):

José Eduardo Moreira Bergo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.045.721-00, portador da CNH nº

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195314800000064069432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195314800000064069432
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:54

01068048908, expedida em 29.09.2014 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio (Disec):

José Ricardo Fagonde Forni, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.261.501-78, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 4739, expedida em 20.03.2015 pelo Conselho Regional de Economia. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Finanças (Difin):

Leonardo Silva de Loyola Reis, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.761.707-63, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00081596573, expedida em 18.06.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretora Jurídica (Dijur):

Lucinéia Possar, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 19.599, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Micro e Pequenas Empresas (Dimpe):

Luiz Claudio Batista, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.662.506-30, portador da CNH nº 00710370112, expedida em 04.09.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Crédito (Dicre):

Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.403.336-04, portador da Carteira de Identidade nº M4.247.863, expedida em 02.09.1985 pela Secretaria de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195314800000064069432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195314800000064069432
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:54

Segurança Pública de Minas Gerais. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Agronegócios (Dirag):

Marco Túlio Moraes da Costa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.677.786-15, portador da Carteira de Identidade nº MG2684730, expedida em 29.06.2017 pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Empréstimos, Financiamentos e Crédito Imobiliário (Diemp):

Marcos Renato Coltri, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.653.918-46, portador da CNH nº 04931254400, expedida em 13.04.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Estratégia e Organização (Direo):

Márvio Melo Freitas, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.983.941-87, portador da CNH nº 00076080417, expedida em 18.03.2016, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretora de Negócios Digitais (Dined):

Paula Luciana Viana da Silva Lima Mazanék, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.461-87, portadora da Carteira de Identidade nº 1.454.351, expedida em 02.12.2016 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais (Dirao):

Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.685.018-07, portador da CNH nº 01333163355, expedida em 04.02.2016 pelo Departamento Nacional de Trânsito de Jundiaí-SP. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195314800000064069432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195314800000064069432
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:54

15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor Comercial Varejo (Divar):

Simão Luiz Kovalski, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.714.970-68, portador da Carteira de Identidade nº 2014061, expedida em 07.11.1997 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, Brasília (DF);

Diretor de Atendimento e Canais (Dirac):

Wagner Aparecido Mardegan, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.480.208-94, portador da CNH nº 03637249702, expedida em 12.02.2015 pelo Departamento Nacional de Trânsito de São Paulo. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF);

* * *

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Ana Cláudia Kakinoff Corrêa), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros.

Ass.) Waldery Rodrigues Júnior, Débora Cristina Fonseca, Guilherme Horn, Luiz Serafim Spinola Santos, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rubem de Freitas Novaes, Hélio Lima Magalhães e Marcelo Serfaty.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 29, PÁGINAS 166 a 173.

Hélio Lima Magalhães
Presidente do Conselho de Administração

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195314800000064069432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195314800000064069432
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:54

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942**, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros:** 24.6.1952 **(23.896 de 15.07.52),** 19.4.1956 **(43.281 de 29.05.56),** 03.08.1959 **(68.010 de 09.10.1959),** 15.05.1961 **(122 de 14.07.61),** 06.11.1961 **(205 de 15.12.61),** 25.4.1962 **(291 de 27.06.62),** 26.4.1963 **(439 de 29.05.63),** 03.08.1964 **(675 de 10.09.64),** 01.02.1965**, (836 de 18.03.65)** 04.02.1966 **(1.162 de 29.03.66),** 08 .07.1966 **(1.305 de 18.08.66),** 20.04.1967 **(1.513 de 06.09.67),** 15.08.1967 **(1544 de 11.10.67)** 25 .02.1969 **(2.028 de 22.05.69)** 18.12.1969 **(2.360 de 19.02.70),** 31.07.1970 **(2.638 de 06.10.70),** 24.11.1971 **(3.241 de 28.12.71),** 17.04.1972**, (3.466 de 11.07.72)** 01.09.1972 **(3.648 de 21.11.72),** 18.09.1973 **(4.320 de 18.10.73)** 09.10.1974 **(5.121 de 12.11.74),** 15.04.1975 **(5.429 de 22.04.75),** 23.10.1975 **(5.853 de 25.11.75),** 02.04.1976**,(6.279 de 15.06.76)** 08.11.1976 **(6.689 de 02.12.76),** 18.04.1977 **(7.078 de 19.05.77),** 10.11.1977 **(7.535 de 09.12.77),** 12.03.1979 **(8.591 de 08.05.79),** 23.04.1980 **(53.925.4 de 09.05.80),** 28.04.1981 **(53.1002.9 de 01.06.81),** 31.03.1982 **(53.1.2908 de 03.06.82),** 27.04.1983 **(53.1.3670 de 25.07.83),** 29.03.1984 **(53.1.4194 de 21.05.84),** 31.07.1984 **(53.1.4440 de 21.09.84),** 05.03.1985 **(53.1.4723 de 08.04.85),** 23.12.1985 **(15361 de 16.04.86)** 07.04.1986 **(15420 de 15.05.86),** 27.04.1987 **(16075 de 04.06.87),** 05.08.1987 **(16267 de 10.09.87),** 20.04.1988 **(16681 de 26.05.88),** 15.02.1989 **(531711.0 de 10.03.89),** 19.04.1989 **(531719.1 de 22.05.89),** 08.03.1990 **(531712.4 de 24.04.90),** 14.05.1990 **(531727.8 de 02.07.90),** 29.06.1990 **(531735.6 de 01.08.90),** 24.04.1991 **(531780.2 de 31.05.91),** 12.11.1991 **(539724.2 de 06.12.91),** 29.04.1992 **(5310645.4 de 22.05.92),** 10.12.1992 **(5312340,0 de 01.02.93),** 30.12.1992 **(5312485,0 de 01.03.93),** 30.04.1993 **(5313236,6 de 24.06.93),** 05.10.1993 **(5314578,8 de 07.12.93),** 27.12.1993 **(5314948,6 de 28.01.94),** 27.01.1994 **(5312357,1 de 10.03.94),** 28.04.1994 **(5315254.1 de 20.07.94),** 25.04.1995 **(5317742,5 de 14.09.95),** 14.11.1995 **(5318223,1 de 13.12.95),** 29.03.1996 **(5318902,9 de 09.05.96),** 23.04.1996 **(5319068,7 de 12.06.96),** 17.06.1996 **(5319241,0 de 05.07.96),** 25.09.1996 **(960476369 de 13.11.96),** 23.04.1997 **(970343256 de 20.06.97),** 13.10.1997 **(970662831 de 13.11.97),** 24.04.1998 **(980316812 de 02.07.98),** 29.09.1998 **(980531535 de 09.11.98),** 30.04.1999 **(990269655 de 15.06.99),** 25.04.2000 **(000288004 de 26.05.2000),** 30.04.2001 **(20010388893 de 13.07.2001),** 27.08.2001 **(20010578382 de 8.10.2001),** 29.11.2001 **(20020253346 de 10.5.2002),** 07.06.2002 **(20020425961, de 30.07.2002),** 22.04.2003 **(20030387515, de 18.07.2003),** 12.11.2003 **(20030709806 de 11.12.2003),** 22.12.2004 **(20050003739 de 04.01.2005),** 26.04.2005 **(20050420810 de 11.07.2005),** 28.04.2006 **(20060339098 de 07.08.2006),** 22.05.2006 **(20060339101 de 07.08.2006),** 24.08.2006 **(20060482842 de 05.10.2006),** 28.12.2006 **(20070117900 de 05.04.2007),** 25.04.2007 **(2007034397, de 14.06.2007),** 12.07.2007 **(20070517410 de 16.08.2007),** 23.10.2007 **(20070819807 de 19.12.2007),** 24.01.2008 **(20080389414, de 19.05.2008),** 17.04.2008 **(20080635695, de 14.08.2008),** 23.04.2009 **(20091057000, de 10.12.2009),** 18.08.2009 **(20091057477, de 10.12.2009),** 30.11.2009 **(20100284574, de 22.04.2010),** 13.04.2010 **(20100628060, de 12.08.2010),** 05.08.2010 **(20100696040, de 02.09.2010),** 06.09.2011 **(20110895207, de 31.01.2012),** 26.04.2012 **(20120445450, de 28.06.2012),** 19.09.2012 **(20120907496, de 20.11.2012),** 18.12.2012 **(20130248410, de 12.03.2013),** 19.12.2013 (**20140228632, de 01.04.2014**), 29.04.2014 (**20140529101, de 07.07.2014),** 28.04.2015 **(20150701756, de 26.08.2015)** e 27.04.2017 **(a registrar).**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DO BANCO

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Seção I – Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários e promover a circulação de bens.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º A administração de recursos de terceiros será realizada mediante a contratação de sociedade subsidiária ou controlada do Banco.

Vedações

Art. 4º Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

I – realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - conceder empréstimos ou adiantamentos, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III - Realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

IV – participar do capital de outras sociedades, salvo:

a) em percentuais iguais ou inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e

b) em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento) do capital votante da sociedade participada;

V – emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§1º As limitações do inciso IV deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I – sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

II – instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III – entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias.

IV – câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

V – sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

VI – associações ou sociedades sem fins lucrativos;

VII – sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

VIII – outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º Na limitação da alínea "a" do inciso IV deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§3º As participações de que trata o inciso VII do §1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

§4º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no §1º, não se aplicando a essas subsidiárias e controladas a limitação prevista no inciso IV do caput.

Seção II – Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I – a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II – a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III – a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III – à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV – à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III – Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º O Capital Social é de R$ 67.000.000.000,00 (sessenta e sete bilhões de reais), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º. O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

Art. 9º A Assembleia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§2º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§3º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

§ 4º A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com pelo menos 30 dias de antecedência e a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com pelo menos 15 dias de antecedência.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II – transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV – práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

Parágrafo único. A escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da companhia, nas hipóteses previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO

Seção I – Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 11 São órgãos de administração do Banco:

I – o Conselho de Administração; e

II – a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, todos residentes no País, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, compliance, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§ 5º Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de Administração, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º No ato da posse, os administradores eleitos deverão, ainda, assinar o Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão do Banco e, também:

I – os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II – os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III – os que houverem sido responsabilizados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime de sonegação fiscal, corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a administração pública ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

IV – os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica responsabilizada, cível ou administrativamente, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo colegiado, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação.

V – os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI – os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII – os declarados falidos ou insolventes;

VIII – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX – sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I – sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II – tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura no Banco.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I – salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Banco deverão:

I – comunicar ao Banco, à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores:

a) imediatamente após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco, de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea “a” deste inciso, inclusive suas subsequentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso, inclusive o preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II – abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

Seção II – Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá oito membros, com prazo de gestão unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitidas até três reconduções consecutivas. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de seis vagas no Conselho de Administração:

I – o Presidente do Banco;

II – três representantes indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III – um representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

IV – um representante indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

legislação e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §1º deste artigo;

II - a condição de Conselheiro Independente será expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger; e

III - quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §1º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral informar previamente aos acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §1º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral, observados os requisitos previstos nos artigos 11 e 18. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I – aprovar as Políticas, o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Código de Governança, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

II – deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16.

III - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV - manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V - supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII - identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII – definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX – escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X – fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva e definir suas atribuições, observado o art. 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

XI – aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII – aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados, bem como os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor;

XIII – decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV – apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de empresas especializadas para determinação do valor econômico da companhia, para as finalidades previstas no parágrafo único do artigo 10;

XV – estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI – eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII – avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII – manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco; e

XIX – deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado à questões de natureza estratégica de sua competência.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei n° 6.404/76, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I – o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II – o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no caput será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III – Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre dez e trinta e oito membros, sendo:

I - o Presidente, nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República, na forma da lei;

II - até dez Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei, sendo que um dos cargos será ocupado pelo Presidente da BB Seguridade Participações S.A; e

III – até vinte e sete Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas, observado, além do disposto na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis, que:

I - não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II - uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

§4º Além dos requisitos previstos no artigo 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco:

I - ser graduado em curso superior; e

II - ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) por pelo menos dois anos, cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou

b) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou

c) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

§5º Ressalvam-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do §4º deste artigo, ex-administradores que tenham exercido cargos de diretor ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.

§6º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de seis meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§7º Durante o período de impedimento de que trata o §6º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §8º deste artigo.

§8º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §7º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §6º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§9º Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §7º deste artigo.

§10 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §12, o descumprimento da obrigação de que trata o §6º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§11 - A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§12 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §6º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §7º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I – em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II – em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de conselho de administração ou de conselho fiscal.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Serão concedidos (as):

I – afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente, e ao Presidente, pelo Conselho de Administração; e

II – licenças ao Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado da Fazenda; aos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças:

I – de até trinta dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II – superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Vice-Presidente mais antigo; se de igual antiguidade, pelo mais idoso.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como no caso de vacância, sendo:

I – até trinta dias consecutivos, mediante designação do Presidente;

II – superior a trinta dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que exercer as funções do cargo, pelo Conselho de Administração.

§4º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 3º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do art. 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Atribuições do Conselho Diretor

Art. 29. São atribuições do Conselho Diretor:

I – submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II – fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco;

III – aprovar e fazer executar o plano de mercados e o acordo de trabalho;

IV – aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V – autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI – decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII – distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
VIII – decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX – decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

X – fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XI – autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII – decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIII – aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XIV - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e as decisões colegiadas do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I – do Presidente:

a) presidir a Assembleia Geral de Acionistas, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.

II – de cada Vice-Presidente:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III – de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§2º As atribuições individuais do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentos, na forma do artigo 26, observado o que dispuserem os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pelo Conselho Diretor.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:
I – é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II – as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III – uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por uma Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

Seção IV – Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

I – as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II – as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III – os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V – Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos, em sua maioria independentes, e mandato de três anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida uma única reeleição, observadas as seguintes condições:

I - até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de três anos;

II – os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de dois anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I – pelo menos um membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II – os demais membros serão escolhidos dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União.

III - pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria.

§3º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final de seu mandato anterior, observado o §1º.

§4º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§5º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§6º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§7º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§ 8º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§9 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I - reunir-se-á, no mínimo, mensalmente com o Conselho de Administração; trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

II – o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, quatro reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§10 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I – a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores,

II – no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III – o integrante do Comitê de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração, deverá receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§11 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §6º do artigo 24 deste Estatuto, observados os §§7º a 12 do mesmo artigo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

§12 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§ 13 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Remuneração e Elegibilidade com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por cinco membros efetivos, com mandato de dois anos, sendo permitidas no máximo três reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente a política de remuneração de administradores e a política de indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º São atribuições do Comitê de Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I – assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da política de remuneração de administradores e da política de indicação e sucessão do Banco do Brasil;

II – exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

IV – verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

§6º O funcionamento do Comitê de Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I – no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de comitê único;

II – nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da administração do Banco.

§7º A função de membro do Comitê de que trata o caput não é remunerada.

§ 8º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por quatro membros efetivos, com mandato de dois anos, admitidas até três reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I - assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II - avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§ 3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI – Auditoria Interna

Art. 36. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

competências impostas pela Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre empregados da ativa do Banco e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto.

Seção VII – Ouvidoria

Art. 37. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil mediante registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV – propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

V - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria e terá mandato de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do Banco.

§ 5º O empregado designado para o exercício das funções de ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§ 6º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I - perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

II - prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III - conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV - outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§ 7º No procedimento de destituição a que se referem as alíneas II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§8º O empregado designado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

Seção VIII

Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 38. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento de riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Composição

Art. 39. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de dois membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos desde a respectiva eleição, independentemente da assinatura de termo de posse.

§6º Os Conselheiros Fiscais devem, na data da eleição, assinar o Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

Funcionamento

Art. 40. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 41. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 42. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 44. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I – balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II – demonstração do valor adicionado;

III – comentários acerca do desempenho consolidado;

IV – posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V – quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI – evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos doze meses imediatamente anteriores; e

VII – quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 45. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 46. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I – constituição de Reserva Legal;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

II – constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III – pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 47 e 48 deste Estatuto;

IV – do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1 - Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2 - Reserva para Equalização de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I – as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II – o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III – as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o §1º do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea “a” do inciso IV do caput deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 47. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 47, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 48. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 47, §2º, deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII – RELAÇÕES COM O MERCADO

Art. 49. O Banco:

I – realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II – enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III – divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;

b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV – adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 50. Só a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 51. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de três Assessores Especiais do Presidente e um Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 52. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições da Lei 13.303/16, e as melhores práticas empresarias de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 53. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções do Novo Mercado.

§1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

Art. 54. O Banco, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Parágrafo único. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários identificados no caput, obedecidos a legislação e os normativos aplicáveis.

CAPÍTULO X – OBRIGAÇÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR

Alienação de controle

Art. 55. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a estes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

§1º A oferta pública, prevista no caput deste artigo, será também realizada quando houver (i) cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha resultar a alienação do controle do Banco; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle do Banco, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

§2º Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no caput deste artigo, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

§3º O acionista controlador alienante somente transferirá a propriedade de suas ações se o comprador subscrever o Termo de Anuência dos Controladores. O Banco somente registrará a transferência de ações para o comprador, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, se este(s) subscrever(em) o Termo de Anuência dos

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§4º O Banco somente registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle se os seus signatários subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Fechamento de capital

Art. 56. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao valor econômico apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto.

§1º No caso da saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Parágrafo 3º deste artigo e do Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata este artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§3º Os laudos de avaliação referidos neste artigo deverão ser elaborados por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do(s) acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Art. 57. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 56 deste Estatuto.

§1º A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 58. A saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que tratam o Parágrafo Único do Artigo 10 e o Parágrafo 3º do Artigo 56 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

§2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores do Banco deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Novo Mercado.

§4º Caso a Assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída do Banco do Novo Mercado, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Ações em circulação

Art. 59. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 60. A modificação na composição do Conselho Diretor, de que trata o Art. 24, inc. II, deste Estatuto, está condicionada à alteração do Decreto nº 3.905, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a composição, indicação, eleição e nomeação dos membros dos órgãos colegiados do Banco.

Brasília (DF), 27 de abril de 2017.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:12
Número do documento: 21092107195429600000064069431
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195429600000064069431
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:55

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3283, às fls. 101 (cento e um), verifiquei constar o seguinte teor:
P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Rodolfo Genésio M. Barroso Escrevente - TAGUATINGA-DF

aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte **(29/09/2020)** nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 01 de julho de 2019, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 10 de setembro de 2019, sob o número 1307660; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **I)** Consultores Jurídicos**: ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF 61.643 e CPF 386.515.725-49; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **MARCELO VICENTE DE ALKMIM PIMENTA**, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233 e CPF 661.124.356-91; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Avenida Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **II)** Consultores Jurídicos Adjuntos: **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e na OAB/DF 38.824 e CPF 291.233.569-87; **BETÂNIA MARA COELHO GAMA**, inscrita na OAB/BA 14.331 e CPF 505.547.945-00; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 268238 e CPF 326.914.358-30; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642/O e CPF 329.555.291-68; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7680 e CPF 166.518.631-34; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, inscrito na OAB/RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 42.866 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ADRIANA FARAONI FREITAS DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP 139.644 e CPF 180.305.918-45; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA E SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Avenida Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **III)** Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141 e CPF 392.978.452-15, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE; **ALTEMIR**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092107195536100000064074435
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195536100000064074435
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:56

BOHRER, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, com domicílio profissional na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, com domicílio profissional na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, com domicílio profissional na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA; **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 82.312 e CPF 926.819.996-34, com domicílio profissional na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 240.692 e CPF 283.460.898-99, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **CASSIANO ESKILDSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, com domicílio profissional na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, com domicílio profissional na Av. República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, com domicílio profissional na Praça Pio XII, nº 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, com domicílio profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, térreo, Centro, Palmas/TO; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, com domicílio profissional na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **FÁBIO SPAGNOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 117709B e CPF 649.207.209-04, com domicílio profissional na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, com domicílio profissional na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE; **LUIZ CARLOS CÁCERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, com domicílio profissional na Av. Afonso Pena, 2202, Centro, Campo Grande/MS; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 com domicílio profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, Edifício Concorde, 3º andar, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, com domicílio profissional na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar, Edifício Século XXI, Centro, Curitiba/PR; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491 e CPF 653.330.559-04, com domicílio profissional na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; **PRISCILA BITTENCOURT COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 18.572 e CPF 005.827.479-02, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 5º andar, Centro, São Paulo/SP; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770/O e CPF 274.264.751-15, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, com domicílio profissional na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, com domicílio profissional na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, com domicílio profissional na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO; (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092107195536100000064074435
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092107195536100000064074435
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 21/09/2021 07:19:56

requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. Nas hipóteses em que o outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação.** (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. **(aa.)ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, LUCINEIA POSSAR**. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº **81018**, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento **nº 00395586,** no valor de **R$ 12,85,** referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20210100327736ASLK. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 19 de julho de 2021

Em Testemunho da verdade

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Ronaldo Genésio M. Barroso Escrevente - TAGUATINGA-DF -

MANIFESTAÇÃO EM PDF.

rafael@fcc.adv.br

De: rafael@fcc.adv.br
Enviado em: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 10:37
Para: 'negocios1@brasilexpert.com.br'
Cc: 'reinaldocn@fcc.adv.br'
Assunto: RES: Proposta AGC Virtual - Brasil Expert

Prezados, bom dia.

Dando continuidade ao nosso contato, segue abaixo os dados solicitados para fins de elaboração de orçamento para realização de Assembleia Geral de Credores, na forma virtual:

Recuperandas: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA / AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

CNPJ: 18.148.531/0001-91 / 04.515.006/0001-52

Processo: 1053896-34.2020.8.11.0041

Comarca: 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT

Datas para 1ª e 2ª convocação: 1º/12/2021 - 08/12/2021

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Rafael Pacheco Soares
Tel: (65) 2129-6869
Nascimento Advogado Associados

De: Reinaldo Camargo Do Nascimento <reinaldocn@fcc.adv.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de setembro de 2021 11:50
Para: Raael Pacheco <rafael@fcc.adv.br>
Assunto: Fwd: Proposta AGC Virtual - Brasil Expert

Segue

Reinaldo Camargo
Enviado via iPhone

Início da mensagem encaminhada:

> **De:** Marcos Rodrigo <negocios1@brasilexpert.com.br>
> **Data:** 22 de setembro de 2021 10:48:04 AMT
> **Para:** reinaldocn@fcc.adv.br
> **Assunto: Proposta AGC Virtual - Brasil Expert**
>
> Prezado Dr. Reinaldo, bom dia!

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092311071815300000064343723
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092311071815300000064343723
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 23/09/2021 11:07:18

Estou encaminhando uma apresentação da Brasil Expert, com o escopo dos nossos serviços.

Aproveito para solicitar os dados para envio de Proposta AGC Virtual :

Recuperanda:

CNPJ:

N do Processo:

Datas para 1ª e 2ª convocação:

Atenciosamente,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092311071815300000064343723
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092311071815300000064343723
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 23/09/2021 11:07:18

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – *AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação acostada no Id. 65585522, **requererem** a dilação do prazo concedido para indicar *"data e local para ser realizada assembleia geral de credores"*, uma vez que até a presente momento não foi possível obter resposta quanto a disponibilidade de datas junto à empresa responsável pela plataforma na qual será realizada a AGC virtual. **(Doc. 01)**

Nesses termos,

Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092311071873200000064343728
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092311071873200000064343728
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 23/09/2021 11:07:19

Em PDF.

AYSLAN MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Processo nº 1053896-34.2020.8.11.0041

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.764/0001-50, com sede na Rua Coelho Lisboa, 422, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, Município de São Paulo – SP, por intermédio de seus advogados subscritores, vem, à Ilustre presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação nos autos da presente Recuperação Judicial.

Assim, **requer-se** a juntada dos substabelecimentos anexos (Doc. 01) e que todas as futuras intimações sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome dos causídicos **AYSLAN CLAYTON MORAES – OAB/MT 8.377, JOÃO PEDRO DA FONSECA ARAÚJO - OAB/MT 21.408, MATHEUS MAZZO MARTINS – OAB/MT 28.269** e **RAQUEL DIAS DE BARROS – OAB/MT 27.990**, todos com endereço profissional conforme consta no rodapé deste petitório, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2021.

Ayslan Clayton Moraes
OAB/MT 8.377

João Pedro da Fonseca Araújo
OAB/MT 21.408

Matheus Mazzo Martins
OAB/MT 28.269

Raquel Dias de Barros
OAB/MT 27.990

Rol de Documentos:

Doc. 01 – Procuração e substabelecimentos.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092909224287600000064791399
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092909224287600000064791399
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 29/09/2021 09:22:44

AYSLAN MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

OUTORGANTE: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ: 01.349.764/0001-50, com inscrição Estadual nº 115.704.427.114, e suas filiais, com endereço na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º Andar, CJ 14, Bairro Tatuapé, no Município de São Paulo – SP, neste ato representando por seu presidente, Sr. **Edio Nogueira,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 725.103.408-59, residente e domiciliado na comarca de Campinas – SP, e-mail: edio.nogueira@royalfic.com.br, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores e advogados;

OUTORGADOS: AYSLAN MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados com registro na OAB/MT sob o nº. 528, assim como o Dr. **AYSLAN CLAYTON MORAES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob nº. 8.377, e Dra. **REGINA MARIA DA SILVA MORAES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MT nº. 9.956, todos com endereço profissional na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, 525, Alvorada, Ed. Dual Business Office e Corporate, sala 1.910, Cuiabá/MT, Cep: 78.048-250, local em que recebem as notificações e demais correspondências de praxe forense.

PODERES: Amplos poderes ad judicia e extra judicia para o foro em geral e fora dele, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como nas repartições do poder público, podendo propor, contra quem de direito, ações competentes e defendê-las nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, praticando, enfim, todos os demais atos jurídicos e extra judiciais necessários até a decisão final irrecorrível, inclusive os de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, confessar, compor acordos, compactuar, fazer justificações, habilitações, substabelecer com ou sem reserva de poderes, inclusive, para em nome dos mesmos, receber intimações e citações iniciais, **com poderes específicos para atuar perante os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, no tocante às ações de Recuperação de Créditos Não-Tributários da Empresa.**

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2021.

ROYAL FIC ~~DISTRIBUI~~DORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

Sr. Edio Nogueira

Outorgante

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092909224477400000064791409
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092909224477400000064791409
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 29/09/2021 09:22:46

AYSLAN MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS

Dr. **AYSLAN CLAYTON MORAES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT n°. 8.377/O, com endereço profissional na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, 525, Alvorada, Ed. Dual Business Office e Corporate, Sala 1.910, na cidade de Cuiabá/MT, **SUBSTABELECE com reserva de iguais**, os poderes a si conferidos em procuração *ad judicia* por **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.349.764/0001-50, com sede na Rua Coelho Lisboa, 442, 1° Andar, CJ 14, Bairro Tatuapé, no Município de São Paulo - SP, para o advogado **Dr. JOÃO PEDRO DA FONSECA ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob n° 21.408-O, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Dual Business, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2021.

AYSLAN CLAYTON MORAES
OAB/MT n°. 8.377

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092909224477400000064791409
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092909224477400000064791409
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 29/09/2021 09:22:46

AYSLAN MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS

Dr. **JOÃO PEDRO DA FONSECA ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob n° 21.408-O, com endereço profissional na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, 525, Alvorada, Ed. Dual Business Office e Corporate, Sala 1.910, na cidade de Cuiabá/MT, **SUBSTABELECE com reserva de iguais**, os poderes a si conferidos em procuração *ad judicia* por **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.349.764/0001-50, com sede na Rua Coelho Lisboa, 442, 1° Andar, CJ 14, Bairro Tatuapé, no Município de São Paulo - SP, para o advogado **Dr. MATHEUS MAZZO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na **OAB/MT sob o n° 28.269-O**, ambos com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Dual Business, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO DA FONSECA ARAÚJO
OAB/MT n°. 21.408

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092909224477400000064791409
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092909224477400000064791409
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 29/09/2021 09:22:46

AYSLAN MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO

Dr. **JOÃO PEDRO DA FONSECA ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado subscrito na OAB/MT sob nº 21.408-O, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Dual Business, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, **SUBSTABELECE com reserva de iguais**, os poderes a si conferidos em procuração *ad judicia* por **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.349.764/0001-50, com sede na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º Andar, CJ 14, Bairro Tatuapé, no Município de São Paulo-SP, para a advogada Dra. **RAQUEL DIAS DE BARROS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 27.990-O, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Dual Business, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 05 de maio de 2021.

João Pedro da F. Araújo
OAB-MT 21.408

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092909224477400000064791409
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092909224477400000064791409
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 29/09/2021 09:22:46

SEGUE PETIÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM ARQUIVO ANEXO

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Processo de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, administrador judicial devidamente nomeado nos autos do processo de número em epígrafe, das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, INFORMAR que, após contato com o Patrono das Recuperandas, ficou designado os dias 1º/12/2021 em 1ª Convocação e 08/12/2021 em 2ª Convocação para a realização da Assembleia Geral de Credores.

Quanto ao horário e a plataforma digital a ser utilizada, referidas tratativas estão na iminência de serem finalizadas e tão logo sejam definidas, serão imediatamente comunicadas a este respeitável Juízo.

Termos em que
Pede Deferimento

Cuiabá, 29 de setembro de 2021

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:13
Número do documento: 21092917152051900000064868734
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092917152051900000064868734
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 29/09/2021 17:15:21

Segue anexa petição.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT,

Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041

WIDAL E MARCHIORETTO LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta pelo **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA,** devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por meio de seus advogados subscritos, expor e requerer o que segue:

A Recuperanda COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA - em Recuperação Judicial é devedora da Peticionante, sendo que, parte do crédito devido esta sujeito a presente Recuperação Judicial, e a outra parte do crédito é extraconcursal.

No momento de enviar a habilitação do crédito ao Administrador Judicial, a credora requereu a habilitação de todas as duplicatas devidas pela Recuperanda, observando, em seguida, que as duplicatas n. 271821/01; 272453/01; 271821/02; 272453/02; 271821/03 e 272453/03 não se sujeitavam à RJ, pois resultam de negócio jurídico (compra e venda) realizado depois do pedido de recuperação judicial.

Assim, os únicos títulos que se sujeitam à RJ são as duplicatas n. 267658/03 e 270954/02, emitidas em 02/10/2020 e 12/11/2020, respectivamente.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.[illegible]-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473152600000064960221
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473152600000064960221
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:33

Por tal motivo, a credora retificou o pedido de habilitação ao Administrador Judicial, requerendo que apenas fossem habilitadas as duplicatas n. 267658/03 e 270954/02, que, devidamente atualizadas, representam a monta de R$ 2.411,89 (dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

Todavia, apesar do administrador judicial concordar que apenas as notas fiscais n. 267658 e 270954 se sujeitam à RJ, este habilitou o VALOR TOTAL das referidas notas ficais no presente processo, e não o valor unitário das duplicatas devidas.

Deve-se esclarecer que a nota fiscal n. 270954, no valor total de R$1.199,28, teve seu pagamento negociado em duas duplicatas, quais seja, duplicata n. 270954/01 e 270954/02, no valor de R$ 599,64 cada, sendo que, apenas a duplicata n. 270954/02 foi inadimplida pela Recuperanda, razão pela qual, pleiteou-se por sua habilitação no presente feito.

Ademais, em relação à NF n. 267658, no valor total de R$5.436,76, seu pagamento foi dividido em três duplicatas, no valor de R$ 1.812,25 cada, restando inadimplida apenas a duplicata n. 267658/03, duplicata esta que foi objeto de pedido de habilitação de crédito ao administrador judicial.

Contudo, em que pese à habilitação de crédito ter requerido apenas a habilitação das duplicatas devidas pela Recuperanda, o Administrador Judicial, de ofício, habilitou o valor total da nota fiscal, desconsiderando os títulos de crédito encaminhados.

Por tal motivo, verifica-se que o valor habilitado no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, como devido para a credora WIDAL & MARCHIORETTO LTDA, está incorreto, sendo o valor habilitado maior que o valor devido pela Recuperanda que se sujeita à RJ.

De mais a mais, não se demonstra razoável que a Credora tenha o ônus processual de ingressar com Impugnação de Crédito, recolhendo custas e contratando advogados para patrocinar seus interesses, uma vez que, a habilitação do crédito foi realizada de forma incorreta pelo administrador judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.[illegible]-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473152600000064960221
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473152600000064960221
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:33

Por tal motivo, em face ao princípio da boa-fé e da economia processual, **requer seja retificado o quadro geral de credores, para que conste o valor correto devido à credora, que se sujeita à Recuperação Judicial, qual seja, a monta de R$ 2.411,89 (dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), representada pelas DUPLICATAS n. 267658/03 e 270954/02**.

Termos em que,
pede deferimento.

Dourados/MS, 30 de setembro de 2021.

FERNANDO F. FERNANDES
OAB/MS N. 19.171

LETICIA BORGES POSSAMAI
OAB/MT 22.646

Este documento foi gerado pelo usuário 061.[illegible]-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473152600000064960221
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473152600000064960221
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:33

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADMINISTRADOR JUDICIAL RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES

Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041

WIDAL E MARCHIORETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o n. 10.269.578/0003-63, estabelecida na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, n. 905, Sala 01, Distrito Industrial e Comercial, Sinop - MT, CEP: 78557-527, por meio de seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA,** já qualificados nos autos em epígrafe, com fulcro na Lei de Falência e Recuperação Judicial n. 11.101/2005, apresentar **RETIFICAÇÃO À HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM DIVERGÊNCIA,** e o faz de acordo com o abaixo exposto:

I - DO VALOR DO CRÉDITO

Inicialmente, verifica-se que, em habilitação de crédito com divergência encaminhada pela credora, foi informado o valor de **R$ 5.543,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos**), devido pela Recuperanda à Credora.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.[illegible]-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473315100000064961169
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473315100000064961169
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:34

Todavia, analisando detidamente os títulos de créditos encaminhados ao Administrador Judicial, constatou-se que algumas das duplicatas devidas foram emitidas após a data do pedido de Recuperação Judicial (13/11/2020).

Neste sentido, sabe-se que apenas se submetem à Recuperação Judicial os débitos vencidos e vincendos na data do pedido da RJ, sendo que, os débitos oriundos de negócios jurídicos celebrados pelas partes após o ingresso da Ação de Recuperação Judicial (data do pedido) NÃO ESTÃO SUJEITOS À RJ.

No entanto, o pedido de habilitação com divergência, encaminhado ao I. Administrador Judicial, informou o valor total devido pela Recuperanda, englobando até mesmo as duplicatas emitidas após a data de 13/11/2020.

Por tal motivo, requer a retificação do pedido de habilitação com divergência, para que conste na Recuperação Judicial apenas o débito existente na data do pedido de RJ.

Vislumbra-se que, no presente caso, **apenas as duplicatas n. 267658/03 e 270954/02**, emitidas em 02/10/2020 e 12/11/2020 respectivamente, que totalizam a monta devida de R$ 2.411,89 (dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), **estão sujeitas à RJ**, devendo ser habilitadas no Quadro Geral de Credores da Recuperanda.

O restante das duplicatas encaminhadas por esta credora NÃO está sujeita ao pagamento pela Recuperação Judicial, pois foram emitidas após a data do pedido recuperacional, **tratando-se de crédito extraconcursal**.

Por tal motivo, requer a retificação da habilitação de crédito com divergência encaminhada, a fim de que seja habitado no QGC o valor correto devido pela Recuperanda.

II - DA DIVERGÊNCIA:

Em edital publicado nos autos, consta como devido a Requerente o valor de **R$ 5.436,76 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.[illegible]-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473315100000064961169
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473315100000064961169
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:34

Percebe-se assim, que há divergência entre o valor total devido à credora e a quantia apresentada no edital de ID 45664431. Dessa maneira, a dívida ora em comento não está corretamente habilitada na lista de credores apresentada pela Recuperanda.

Diante disso, tendo em vista os documentos ora colacionados que comprovam que o crédito inadimplido sujeito à RJ é apenas aquele cuja emissão se realizou até a data do pedido de recuperação, estando este divergente do valor presente em edital, **requer a retificação do pedido de habilitação com divergência e a habilitação do crédito no valor de R$ 2.411,89 (dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), com a consequente correção do Quadro Geral de Credores, para que conste a quantia correta, ora apresentada.**

Após o processamento da Recuperação Judicial e homologação do Plano, as parcelas deverão ser depositadas diretamente na conta bancária de titularidade da credora, qual seja:

- **Banco do Brasil, agência 2609-3, conta corrente 6628-1, WIDAL & MARCHIORETTO LTDA., CNPJ: 10.269.578/0003-63.**

IV - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer seja recebido o pedido de retificação da HABILITAÇÃO COM DIVERGÊNCIA, com a consequente habilitação do crédito devido à Credora/Requerente, alterando-se o quadro geral de credores para que conste a quantia de **R$ 2.411,89 (dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos**).

Termos em que,
pede deferimento.

Dourados/MS, 18 de janeiro de 2021.

FERNANDO F. FERNANDES
OAB/MS 19.171

LETICIA BORGES POSSAMAI
OAB/MT 22.646

Este documento foi gerado pelo usuário 061.[illegible]-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473315100000064961169
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473315100000064961169
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:34

Comercial Mariano

Ipiranga Lubrificantes

CNPJ: 10.269.578/0003-63 INSC. EST.: 13.360.561-2

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

R. João Pedro Moreira de Carvalho,905
Distrito Industrial Comercial
CEP 78557-527 - Sinop-MT
Tel: (66) 3511-6400

Data de Emissão: 02/10/2020

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R$	NÚMERO	VALOR R$	Nº de Ordem	31/12/2020
5.436,76	267658	1.812,25	267658/03	

Descontos de % R$ Até

Para uso da Instituição Financeira

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA Fone: (66)3544-5350

Endereço: RODOVIA 364

Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000 UF: MT

Praça de Pagto.: SINOP UF: MT

CNPJ (MF)/CPF: 18.148.531/0001-91 Insc. Est.: 135022754

VALOR POR EXTENSO UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Assinatura do Emitente

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de Venda Mercantil na importância acima que pagar (emos) à **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em____/____/____ Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473464000000064961892
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473464000000064961892
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:35

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473464000000064961892
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473464000000064961892
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:35

Comercial Mariano — Ipiranga Lubrificantes

CNPJ: 10.269.578/0003-63 INSC. EST.: 13.360.561-2

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

R. João Pedro Moreira de Carvalho,905
Distrito Industrial Comercial
CEP 78557-527 - Sinop-MT
Tel: (66) 3511-6400

Data de Emissão: 12/11/2020

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R$	NÚMERO	VALOR R$	Nº de Ordem	
1.199,28	270954	599,64	270954/02	07/01/2021

Para uso da Instituição Financeira

Descontos de % R$ Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Endereço: RODOVIA 364 Fone: (66)3544-5350
Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000 UF: MT
Praça de Pagto.: SINOP UF: MT
CNPJ (MF)/CPF: 18.148.531/0001-91 Insc. Est.: 135022754

VALOR POR EXTENSO QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Assinatura do Emitente

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de Venda Mercantil na importância acima que pagar (emos) à **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em____/____/____
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: WIDAL & MARCHIORETTO LTDA		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	VALOR R$1.199,28	**NÚMERO** 270954 **SÉRIE** 1

Comercial Mariano — Uma empresa Grupo Comercial Mariano — Ipiranga Lubrificantes

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA
RUA JOAO PEDRO M. CARVALHO,905 ,DISTRITO INDUSTRIAL COMERCIAL
SINOP - MT C.N.P.J. **10.269.578/0003-63**
FONE **(66)3511-6400** CEP **78557-527**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº **270954**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5120 1110 2695 7800 0363 5500 1000 2709 5418 3015 4121

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros	151200067061311 12/11/2020 10:47:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
133605612		10.269.578/0003-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	18.148.531/0001-91	12/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
RODOVIA 364, SN	ZONA RURAL	78180-000	12/11/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	(66)3544-5350	MT	135022754	10:47:00

FATURA / DUPLICATA

001	10/12/2020	599,64
002	07/01/2021	599,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.199,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.199,28

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Remetente (CIF)				33.070.814/0010-42

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PALMIRO PAES DE BARROS LADO IMPAR, 2700	CUIABA	MT	133409147

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	Volume(s)			72,000	69,120

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14780			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
048011LT	IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 20W50 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	15,99	383,76	0,00	0,00		0,00	
071011LT	IPIRANGA BRUTUS PROTECTION T5 15W40 CH-4 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	16,99	407,76	0,00	0,00		0,00	
048131LT	IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W40 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	16,99	407,76	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CND ESTADUAL N. 0029913627 CST 000 - ICMS pago no Calendario Fiscal FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. CST 060 ICMS pago Antecipadamente por Substituicao Tributaria Entrega: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N - SETOR INDUSTRIAL - SORRISO - MT CNPJ: 18.148.531/0001-91 INS.EST.: 135022754 Obs.Pedido : DESPACHAR PELA MANHA PARA SORRISO - ENTREGAR NO POSTO DALLAS Nxml.carvalima@gmail.com LOCAL DE ENTREGA: CNPJ/CPF: 18.148.531/0001-91. IE Entrega: 135022754. Logradouro: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N. Bairro: SETOR INDUSTRIAL. Município: SORRISO - MT.	

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SDE (www.senior.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473464000000064961892
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473464000000064961892
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:35

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: WIDAL & MARCHIORETTO LTDA		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	VALOR R$5.436,76	**NÚMERO** 267658 **SÉRIE** 1

Comercial Mariano — Uma empresa Grupo Comercial Mariano — Ipiranga Lubrificantes

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA

RUA JOAO PEDRO M. CARVALHO,905 ,DISTRITO INDUSTRIAL COMERCIAL

SINOP - MT C.N.P.J. **10.269.578/0003-63**

FONE **(66)3511-6400** CEP **78557-527**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº **267658**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5120 1010 2695 7800 0363 5500 1000 2676 5818 2822 0330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros	151200057922316 02/10/2020 10:01:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
133605612		10.269.578/0003-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	18.148.531/0001-91	02/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
RODOVIA 364, SN	ZONA RURAL	78180-000	02/10/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	(66)3544-5350	MT	135022754	10:01:00

FATURA / DUPLICATA

001	03/11/2020	1.812,26
002	01/12/2020	1.812,25
003	31/12/2020	1.812,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.436,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.436,76

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Remetente (CIF)				33.070.814/0010-42

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PALMIRO PAES DE BARROS LADO IMPAR, 2700	CUIABA	MT	133409147

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	Volume(s)			407,720	395,204

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14780			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
071014LT	IPIRANGA BRUTUS PROTECTION T5 15W40 CH-4 4LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	72,40	868,80	0,00	0,00		0,00	
071011LT	IPIRANGA BRUTUS PROTECTION T5 15W40 CH-4 1LT	27101932	060	5655	UN	48,0000	15,99	767,52	0,00	0,00		0,00	
048011LT	IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 20W50 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	48,0000	13,99	671,52	0,00	0,00		0,00	
048131LT	IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W40 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	15,99	383,76	0,00	0,00		0,00	
041451LT	IPIRANGA MOTO PROTECTION 20W50 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	13,99	335,76	0,00	0,00		0,00	
03672500ML	VARGAS FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	38190000	060	5405	UN	20,0000	16,49	329,80	0,00	0,00		0,00	
009651LT	IPIRANGA IPIRGEROL GL4 140 1LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	18,99	227,88	0,00	0,00		0,00	
009691LT	IPIRANGA IPIRGEROL GL4 90 1LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	16,81	201,72	0,00	0,00		0,00	
06102170KG	IPIRANGA GRAXA IPIFLEX CHASSIS 2 170KG	27101932	060	5655	UN	1,0000	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CND ESTADUAL N. 0028133587 CST 000 - ICMS pago no Calendario Fiscal FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. CST 060 ICMS pago Antecipadamente por Substituicao Tributaria Entrega: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N - SETOR INDUSTRIAL - SORRISO - MT CNPJ: 18.148.531/0001-91 INS.EST.: 135022754 Obs.Pedido : DESPACHAR PRA SORRISO AGORA PELA MANHA - ENTREGAR NO POSTO DALLAS da010.ipiranga@nfendd.com.brNxml.carvalima@gmail.com
LOCAL DE ENTREGA: CNPJ/CPF: 18.148.531/0001-91. IE Entrega: 135022754. Logradouro: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N. Bairro: SETOR INDUSTRIAL. Município: SORRISO - MT.

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SDE (www.senior.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473464000000064961892
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473464000000064961892
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:35

CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
AV MARINGA, 483 DISTRITO INDUS
CENTRO - FONE: (66) 35316699
SINOP-MT - CEP: 78550-001

51.2010.33.070.814/0010-42-57-003-002.732.403-110.406.744-2

REMETENTE: WIDAL EAMP, MARCHIORETTO LTDA
LOC ENTREGA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
ENDEREÇO: ENTREGAR NO POSTO DALLAS , S/N
MUNICÍPIO: SORRISO-MT CEP: 78890-000

PEDIDOS: ... N FISCAIS: 267658 ... PESO (Kg): 407,720 QTDE VOLUMES: 11

COMPROVANTE DE ENTREGA

MOTORISTA: KEILA MOURA DE ABREU CPF: 034.018.343-80 CELULAR: (66) 99649-0209
OCORRÊNCIA: ENTREGA REALIZADA NORMALMENTE EM: 05/10/20 14:20
ENTREGA REALIZADA NORMALMENTE

CAPTURADO: 5120103307081400104257003002732403110406744 2 GPS: -12.600486, -55.737171

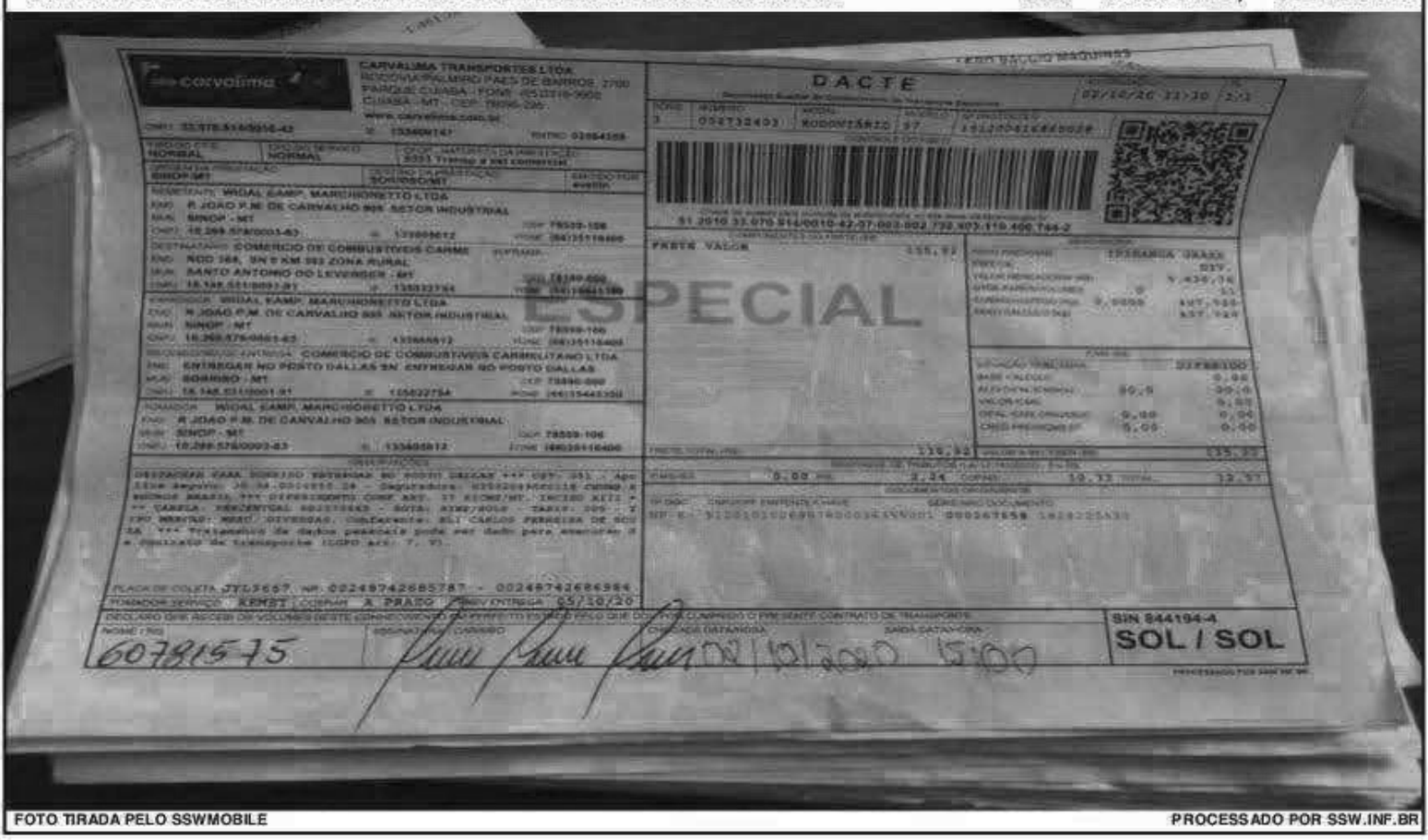

FOTO TIRADA PELO SSWMOBILE PROCESSADO POR SSW.INF.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473464000000064961892
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473464000000064961892
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:35

CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
AV MARINGA, 483 DISTRITO INDUS
CENTRO - FONE: (66) 35316699
SINOP-MT - CEP: 78550-001

51.2011.33.070.814/0010-42-57-003-002.820.432-110.651.077-2

REMETENTE: WIDAL EAMP, MARCHIORETTO LTDA
LOC ENTREGA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05 , S/N
MUNICÍPIO: SORRISO-MT CEP: 78890-000

PEDIDOS: ... N FISCAIS: 270954 ... PESO (Kg): 72,000 QTDE VOLUMES: 3

COMPROVANTE DE ENTREGA

MOTORISTA: KEILA MOURA DE ABREU CPF: 034.018.343-80 CELULAR: (66) 99649-0209
OCORRÊNCIA: ENTREGA REALIZADA NORMALMENTE EM: 12/11/20 19:00
ENTREGA REALIZADA NORMALMENTE

CAPTURADO: 51201133070814001042570030028204321106510772 GPS: -12.600478, -55.737156

FOTO TIRADA PELO SSWMOBILE PROCESSADO POR SSW.INF.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473464000000064961892
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473464000000064961892
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:35

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADMINISTRADOR JUDICIAL RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES

Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041

WIDAL E MARCHIORETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o n. 10.269.578/0003-63, estabelecida na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, n. 905, Sala 01, Distrito Industrial e Comercial, Sinop - MT, CEP: 78557-527, por meio de seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA,** já qualificados nos autos em epígrafe, com fulcro na Lei de Falência e Recuperação Judicial n. 11.101/2005, apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO COM DIVERGÊNCIA,** e o faz de acordo com o abaixo exposto:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.[illegible]-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473580100000064961905
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473580100000064961905
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:36

I - DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Inicialmente, requer que todas as intimações ou notificações dirigidas à Requerente, endereçadas ao Diário Oficial Eletrônico ou com a finalidade de intimar ou notificar a Requerente de qualquer ato ou fato no processo, sejam feitas em nome dos advogados **HELDER GUIMARÃES MARIANO, OAB/MS 18.941, FERNANDO FREITAS FERNANDES, OAB/MS 19.171**, e **LETICIA BORGES POSSAMAI, OAB/MT 22.646,** com escritório profissional na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, 2118, Centro, Dourados/MS, CEP 79802-021, sob pena de nulidade dos atos.

II – DO VALOR DO CRÉDITO

Conforme Notas Fiscais em anexo, a empresa devedora COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA, CNPJ 18.148.531/0001-91 adquiriu entre outubro e dezembro de 2020, produtos comercializados pela credora no valor total de **R$ 5.543,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos**).

O referido valor é composto por parcelas vincendas até a data do pedido de recuperação judicial (13/11/2020).

Dessa maneira, verifica-se que a dívida total perfaz a monta de **R$ 5.543,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos**).

Os valores supraditos resultam do conjunto de negócios jurídicos celebrados pelas partes, os quais permanecem inadimplidos, conforme comprovam as duplicatas, notas fiscais e comprovantes de entrega anexos.

Dessa maneira, o crédito em habilitação é de natureza QUIROGRAFÁRIA, devendo continuar assim classificado quando da sua retificação em Quadro Geral de Credores.

Destarte, tendo em vista que a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA se encontra em Recuperação Judicial, **possuem débitos com a Requerente**, e o valor que consta em edital de credores não

Este documento foi gerado pelo usuário 061.[illegible]-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473580100000064961905
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473580100000064961905
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:36

representa o saldo total devido, faz-se necessária a presente, para habilitação do valor correto do crédito ora demonstrado.

III - DA DIVERGÊNCIA:

Em edital publicado nos autos, consta como devido a Requerente o valor de **R$ 5.436,76 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

Percebe-se assim, que há divergência entre o valor total devido à credora e a quantia apresentada no edital de ID 45664431.

Dessa maneira, a dívida ora em comento não está corretamente habilitada na lista de credores apresentada pela Recuperanda, seja pela exclusão de algum dos títulos supra listados, seja pela ausência de atualização monetária conforme os ditames da Lei 11.101/05.

Diante disso, tendo em vista os documentos ora colacionados que comprovam o crédito inadimplido, bem como, a presente demonstração de divergência entre o valor devido e o presente em edital, requer a habilitação do crédito no valor de R$ 5.543,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), com a consequente retificação do Quadro Geral de Credores, para que conste a quantia correta, ora apresentada.

Após o processamento da Recuperação Judicial e homologação do Plano, as parcelas deverão ser depositadas diretamente na conta bancária de titularidade da credora, qual seja:

- **Banco do Brasil, agência 2609-3, conta corrente 6628-1, WIDAL & MARCHIORETTO LTDA., CNPJ: 10.269.578/0003-63.**

IV - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer seja recebido o pedido de DIVERGÊNCIA, com a consequente habilitação do crédito devido à

Este documento foi gerado pelo usuário 061.[illegible]-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473580100000064961905
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473580100000064961905
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:36

Credora/Requerente, retificando-se o quadro geral de credores para que conste a quantia de **R$ 5.543,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos**).

Protesta provar o alegado por todo o meio de provas em direito admitidas.

Termos em que,
pede deferimento.

Dourados/MS, 18 de dezembro de 2020.

HELDER G. MARIANO
OAB/MS 18.941

FERNANDO F. FERNANDES
OAB/MS 19.171

LETICIA BORGES POSSAMAI
OAB/MT 22.646

Este documento foi gerado pelo usuário 061.[illegible]-18 em 20/12/2024 13:19:14
Número do documento: 21093015473580100000064961905
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473580100000064961905
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:36

Comercial Mariano | Ipiranga Lubrificantes

CNPJ: 10.269.578/0003-63 INSC. EST.: 13.360.561-2

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

R. João Pedro Moreira de Carvalho,905
Distrito Industrial Comercial
CEP 78557-527 - Sinop-MT
Tel: (66) 3511-6400

Data de Emissão: 02/12/2020

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R$	NÚMERO	VALOR R$	Nº de Ordem	13/01/2021
2.015,84	272453	671,95	272453/02	

Para uso da Instituição Financeira

Descontos de % R$ Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Endereço: RODOVIA 364 Fone: (66)3544-5350

Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000 UF: MT

Praça de Pagto.: SINOP UF: MT

CNPJ (MF)/CPF: 18.148.531/0001-91 Insc. Est.: 135022754

VALOR POR EXTENSO SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de Venda Mercantil na importância acima que pagar (emos) à **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em_____/_____/_____
Data do Aceite

_____
Assinatura do Sacado

Assinatura do Emitente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

Comercial Mariano

Ipiranga Lubrificantes

CNPJ: 10.269.578/0003-63 INSC. EST.: 13.360.561-2

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

R. João Pedro Moreira de Carvalho,905
Distrito Industrial Comercial
CEP 78557-527 - Sinop-MT
Tel: (66) 3511-6400

Data de Emissão: 02/12/2020

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R$	NÚMERO	VALOR R$	Nº de Ordem	30/12/2020
2.015,84	272453	671,94	272453/01	

Para uso da Instituição Financeira

Descontos de % R$ Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Endereço: RODOVIA 364 Fone: (66)3544-5350

Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000 UF: MT

Praça de Pagto.: SINOP UF: MT

CNPJ (MF)/CPF: 18.148.531/0001-91 Insc. Est.: 135022754

VALOR POR EXTENSO SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de Venda Mercantil na importância acima que pagar (emos) à **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em_____/_____/_____
Data do Aceite

_____
Assinatura do Sacado

Assinatura do Emitente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

Comercial Mariano

Ipiranga Lubrificantes

CNPJ: 10.269.578/0003-63 INSC. EST.: 13.360.561-2

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

R. João Pedro Moreira de Carvalho,905
Distrito Industrial Comercial
CEP 78557-527 - Sinop-MT
Tel: (66) 3511-6400

Data de Emissão: 24/11/2020

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R$	NÚMERO	VALOR R$	Nº de Ordem	19/01/2021
1.115,32	271821	371,77	271821/03	

Para uso da Instituição Financeira

Descontos de % R$ Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Endereço: RODOVIA 364 Fone: (66)3544-5350

Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000 UF: MT

Praça de Pagto.: SINOP UF: MT

CNPJ (MF)/CPF: 18.148.531/0001-91 Insc. Est.: 135022754

VALOR POR EXTENSO TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de Venda Mercantil na importância acima que pagar (emos) à **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em_____/_____/_____
Data do Aceite

_____
Assinatura do Sacado

Assinatura do Emitente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

Comercial Mariano | Ipiranga Lubrificantes

CNPJ: 10.269.578/0003-63 INSC. EST.: 13.360.561-2

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

R. João Pedro Moreira de Carvalho, 905
Distrito Industrial Comercial
CEP 78557-527 - Sinop-MT
Tel: (66) 3511-6400

Data de Emissão: 24/11/2020

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R$	NÚMERO	VALOR R$	Nº de Ordem	05/01/2021
1.115,32	271821	371,77	271821/02	

Para uso da Instituição Financeira

Descontos de % R$ Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Endereço: RODOVIA 364 Fone: (66)3544-5350

Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000 UF: MT

Praça de Pagto.: SINOP UF: MT

CNPJ (MF)/CPF: 18.148.531/0001-91 Insc. Est.: 135022754

VALOR POR EXTENSO TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de Venda Mercantil na importância acima que pagar (emos) à **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em_____/_____/_____
Data do Aceite

_____
Assinatura do Sacado

Assinatura do Emitente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

Comercial Mariano | Ipiranga Lubrificantes

CNPJ: 10.269.578/0003-63 INSC. EST.: 13.360.561-2

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

R. João Pedro Moreira de Carvalho,905
Distrito Industrial Comercial
CEP 78557-527 - Sinop-MT
Tel: (66) 3511-6400

Data de Emissão: 24/11/2020

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R$	NÚMERO	VALOR R$	Nº de Ordem	22/12/2020
1.115,32	271821	371,78	271821/01	

Para uso da Instituição Financeira

Descontos de % R$ Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Endereço: RODOVIA 364 Fone: (66)3544-5350

Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000 UF: MT

Praça de Pagto.: SINOP UF: MT

CNPJ (MF)/CPF: 18.148.531/0001-91 Insc. Est.: 135022754

VALOR POR EXTENSO TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de Venda Mercantil na importância acima que pagar (emos) à **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em_____/_____/_____
Data do Aceite

_____
Assinatura do Sacado

Assinatura do Emitente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

Comercial Mariano

Ipiranga Lubrificantes

CNPJ: 10.269.578/0003-63

INSC. EST.: 13.360.561-2

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

R. João Pedro Moreira de Carvalho,905
Distrito Industrial Comercial
CEP 78557-527 - Sinop-MT
Tel: (66) 3511-6400

Data de Emissão: 02/10/2020

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R$	NÚMERO	VALOR R$	Nº de Ordem	31/12/2020
5.436,76	267658	1.812,25	267658/03	

Para uso da Instituição Financeira

Descontos de % R$ Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Endereço: RODOVIA 364 Fone: (66)3544-5350

Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000 UF: MT

Praça de Pagto.: SINOP UF: MT

CNPJ (MF)/CPF: 18.148.531/0001-91 Insc. Est.: 135022754

VALOR POR EXTENSO UM MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de Venda Mercantil na importância acima que pagar (emos) à **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em_____/_____/_____
Data do Aceite

_____
Assinatura do Sacado

Angelo Leo Marchioretto

Assinatura do Emitente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

Comercial Mariano | Ipiranga Lubrificantes

CNPJ: 10.269.578/0003-63 INSC. EST.: 13.360.561-2

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

R. João Pedro Moreira de Carvalho,905
Distrito Industrial Comercial
CEP 78557-527 - Sinop-MT
Tel: (66) 3511-6400

Data de Emissão: 12/11/2020

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R$	NÚMERO	VALOR R$	Nº de Ordem	
1.199,28	270954	599,64	270954/02	07/01/2021

Para uso da Instituição Financeira

Descontos de % R$ Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Endereço: RODOVIA 364 Fone: (66)3544-5350
Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000 UF: MT
Praça de Pagto.: SINOP UF: MT
CNPJ (MF)/CPF: 18.148.531/0001-91 Insc. Est.: 135022754

VALOR POR EXTENSO QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de Venda Mercantil na importância acima que pagar (emos) à **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em_____/_____/_____
Data do Aceite

_____
Assinatura do Sacado

Assinatura do Emitente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

Comercial Mariano | Ipiranga Lubrificantes

CNPJ: 10.269.578/0003-63 INSC. EST.: 13.360.561-2

Uma empresa Grupo Comercial Mariano

R. João Pedro Moreira de Carvalho,905
Distrito Industrial Comercial
CEP 78557-527 - Sinop-MT
Tel: (66) 3511-6400

Data de Emissão: 02/12/2020

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R$	NÚMERO	VALOR R$	Nº de Ordem	27/01/2021
2.015,84	272453	671,95	272453/03	

Para uso da Instituição Financeira

Descontos de % R$ Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Endereço: RODOVIA 364 Fone: (66)3544-5350

Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000 UF: MT

Praça de Pagto.: SINOP UF: MT

CNPJ (MF)/CPF: 18.148.531/0001-91 Insc. Est.: 135022754

VALOR POR EXTENSO SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de Venda Mercantil na importância acima que pagar (emos) à **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA,** ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

Em_____/_____/_____
Data do Aceite

_____
Assinatura do Sacado

Assinatura do Emitente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: WIDAL & MARCHIORETTO LTDA		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	VALOR R$1.199,28	**NÚMERO** 270954 **SÉRIE** 1

Comercial Mariano — Uma empresa Grupo Comercial Mariano — Ipiranga Lubrificantes

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA

RUA JOAO PEDRO M. CARVALHO,905 ,DISTRITO INDUSTRIAL COMERCIAL

SINOP - MT C.N.P.J. **10.269.578/0003-63**

FONE **(66)3511-6400** CEP **78557-527**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **270954**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5120 1110 2695 7800 0363 5500 1000 2709 5418 3015 4121

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros	151200067061311 12/11/2020 10:47:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
133605612		10.269.578/0003-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	18.148.531/0001-91	12/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
RODOVIA 364, SN	ZONA RURAL	78180-000	12/11/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	(66)3544-5350	MT	135022754	10:47:00

FATURA / DUPLICATA

001	10/12/2020	599,64
002	07/01/2021	599,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.199,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.199,28

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Remetente (CIF)				33.070.814/0010-42

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PALMIRO PAES DE BARROS LADO IMPAR, 2700	CUIABA	MT	133409147

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	Volume(s)			72,000	69,120

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14780			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
048011LT	IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 20W50 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	15,99	383,76	0,00	0,00		0,00	
071011LT	IPIRANGA BRUTUS PROTECTION T5 15W40 CH-4 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	16,99	407,76	0,00	0,00		0,00	
048131LT	IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W40 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	16,99	407,76	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CND ESTADUAL N. 0029913627 CST 000 - ICMS pago no Calendario Fiscal FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. CST 060 ICMS pago Antecipadamente por Substituicao Tributaria Entrega: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N - SETOR INDUSTRIAL - SORRISO - MT CNPJ: 18.148.531/0001-91 INS.EST.: 135022754 Obs.Pedido : DESPACHAR PELA MANHA PARA SORRISO - ENTREGAR NO POSTO DALLAS
Nxml.carvalima@gmail.com
LOCAL DE ENTREGA: CNPJ/CPF: 18.148.531/0001-91. IE Entrega: 135022754. Logradouro: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N. Bairro: SETOR INDUSTRIAL. Município: SORRISO - MT.

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SDE (www.senior.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: WIDAL & MARCHIORETTO LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	R$1.115,32

NF-e
NÚMERO **271821**
SÉRIE **1**

Comercial Mariano — Uma empresa Grupo Comercial Mariano — Ipiranga Lubrificantes

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA
RUA JOAO PEDRO M. CARVALHO,905 ,DISTRITO INDUSTRIAL COMERCIAL
SINOP - MT C.N.P.J. **10.269.578/0003-63**
FONE **(66)3511-6400** CEP **78557-527**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **271821**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5120 1110 2695 7800 0363 5500 1000 2718 2115 8178 5113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros	151200069720032 24/11/2020 17:03:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
133605612		10.269.578/0003-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	18.148.531/0001-91	24/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
RODOVIA 364, SN	ZONA RURAL	78180-000	24/11/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	(66)3544-5350	MT	135022754	17:02:00

FATURA / DUPLICATA

001	22/12/2020	371,78
002	05/01/2021	371,77
003	19/01/2021	371,77

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.115,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.115,32

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Remetente (CIF)				33.070.814/0010-42

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PALMIRO PAES DE BARROS LADO IMPAR, 2700	CUIABA	MT	133409147

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	Volume(s)			56,868	54,680

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14780			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
071011LT	IPIRANGA BRUTUS PROTECTION T5 15W40 CH-4 1LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	16,99	203,88	0,00	0,00		0,00	
067241LT	IPIRANGA F1 MASTER SINTETICO 5W30 SN 1LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	23,99	287,88	0,00	0,00		0,00	
048131LT	IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W40 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	16,99	203,88	0,00	0,00		0,00	
041451LT	IPIRANGA MOTO PROTECTION 20W50 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	14,99	179,88	0,00	0,00		0,00	
00874500ML	IPIRANGA ATF DEXRON II 500ML	27101932	060	5655	UN	20,0000	11,99	239,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CND ESTADUAL N. 0029913627 CST 000 - ICMS pago no Calendario Fiscal FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. CST 060 ICMS pago Antecipadamente por Substituicao Tributaria Entrega: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N - SETOR INDUSTRIAL - SORRISO - MT CNPJ: 18.148.531/0001-91 INS.EST.: 135022754 Obs.Pedido : DESPACHAR P/ SORRISO ENTREGAR NO POSTO DALLAS Nxml.carvalima@gmail.com
LOCAL DE ENTREGA: CNPJ/CPF: 18.148.531/0001-91. IE Entrega: 135022754. Logradouro: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N. Bairro: SETOR INDUSTRIAL. Município: SORRISO - MT.

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SDE (www.senior.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: WIDAL & MARCHIORETTO LTDA		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	VALOR R$2.015,84	**NÚMERO** 272453 **SÉRIE** 1

Comercial Mariano — Uma empresa Grupo Comercial Mariano — Ipiranga Lubrificantes

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA

RUA JOAO PEDRO M. CARVALHO,905 ,DISTRITO INDUSTRIAL COMERCIAL

SINOP - MT C.N.P.J. **10.269.578/0003-63**

FONE **(66)3511-6400** CEP **78557-527**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº **272453**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5120 1210 2695 7800 0363 5500 1000 2724 5317 8768 7818

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros	151200071878166 02/12/2020 18:33:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
133605612		10.269.578/0003-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	18.148.531/0001-91	02/12/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
RODOVIA 364, SN	ZONA RURAL	78180-000	02/12/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	(66)3544-5350	MT	135022754	18:32:00

FATURA / DUPLICATA

001	30/12/2020	671,94
002	13/01/2021	671,95
003	27/01/2021	671,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.015,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$2.015,84

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA	0-Por conta do Remetente (CIF)				05.877.639/0001-73

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 333	CUIABA	MT	133169847

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	Volume(s)			105,356	100,272

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14780			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
071011LT	IPIRANGA BRUTUS PROTECTION T5 15W40 CH-4 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	16,99	407,76	0,00	0,00		0,00	
048131LT	IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W40 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	16,99	407,76	0,00	0,00		0,00	
048011LT	IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 20W50 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	15,99	191,88	0,00	0,00		0,00	
00870500ML	IPIRANGA 2T 500ML	27101932	060	5655	UN	20,0000	9,65	193,00	0,00	0,00		0,00	
009651LT	IPIRANGA IPIRGEROL GL4 140 1LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	19,99	239,88	0,00	0,00		0,00	
03671500ML	VARGAS FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	38190000	060	5405	UN	12,0000	11,49	137,88	0,00	0,00		0,00	
03672500ML	VARGAS FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	38190000	060	5405	UN	12,0000	16,49	197,88	0,00	0,00		0,00	
00874500ML	IPIRANGA ATF DEXRON II 500ML	27101932	060	5655	UN	20,0000	11,99	239,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CND ESTADUAL N. 0029913627 CST 000 - ICMS pago no Calendario Fiscal FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. CST 060 ICMS pago Antecipadamente por Substituicao Tributaria Entrega: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N - SETOR INDUSTRIAL - SORRISO - MT CNPJ: 18.148.531/0001-91 INS.EST.: 135022754 Obs.Pedido : DESPACHAR P/ SORRISO - ENTREGAR NO POSTO DALLAS Ncontasapagar@transrapidosv.com.br LOCAL DE ENTREGA: CNPJ/CPF: 18.148.531/0001-91. IE Entrega: 135022754. Logradouro: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N. Bairro: SETOR INDUSTRIAL. Município: SORRISO - MT.	

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SDE (www.senior.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: WIDAL & MARCHIORETTO LTDA		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	VALOR R$5.436,76	**NÚMERO** 267658 **SÉRIE** 1

Comercial Mariano — Uma empresa Grupo Comercial Mariano — Ipiranga Lubrificantes

WIDAL & MARCHIORETTO LTDA

RUA JOAO PEDRO M. CARVALHO,905 ,DISTRITO INDUSTRIAL COMERCIAL

SINOP - MT C.N.P.J. **10.269.578/0003-63**

FONE **(66)3511-6400** CEP **78557-527**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **267658**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5120 1010 2695 7800 0363 5500 1000 2676 5818 2822 0330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros	151200057922316 02/10/2020 10:01:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
133605612		10.269.578/0003-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	18.148.531/0001-91	02/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
RODOVIA 364, SN	ZONA RURAL	78180-000	02/10/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	(66)3544-5350	MT	135022754	10:01:00

FATURA / DUPLICATA

001	03/11/2020	1.812,26
002	01/12/2020	1.812,25
003	31/12/2020	1.812,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.436,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.436,76

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Remetente (CIF)				33.070.814/0010-42

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PALMIRO PAES DE BARROS LADO IMPAR, 2700	CUIABA	MT	133409147

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	Volume(s)			407,720	395,204

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14780			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
071014LT	IPIRANGA BRUTUS PROTECTION T5 15W40 CH-4 4LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	72,40	868,80	0,00	0,00		0,00	
071011LT	IPIRANGA BRUTUS PROTECTION T5 15W40 CH-4 1LT	27101932	060	5655	UN	48,0000	15,99	767,52	0,00	0,00		0,00	
048011LT	IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 20W50 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	48,0000	13,99	671,52	0,00	0,00		0,00	
048131LT	IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W40 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	15,99	383,76	0,00	0,00		0,00	
041451LT	IPIRANGA MOTO PROTECTION 20W50 SL 1LT	27101932	060	5655	UN	24,0000	13,99	335,76	0,00	0,00		0,00	
03672500ML	VARGAS FLUIDO DE FREIO DOT4 500ML	38190000	060	5405	UN	20,0000	16,49	329,80	0,00	0,00		0,00	
009651LT	IPIRANGA IPIRGEROL GL4 140 1LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	18,99	227,88	0,00	0,00		0,00	
009691LT	IPIRANGA IPIRGEROL GL4 90 1LT	27101932	060	5655	UN	12,0000	16,81	201,72	0,00	0,00		0,00	
06102170KG	IPIRANGA GRAXA IPIFLEX CHASSIS 2 170KG	27101932	060	5655	UN	1,0000	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CND ESTADUAL N. 0028133587 CST 000 - ICMS pago no Calendario Fiscal FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. CST 060 ICMS pago Antecipadamente por Substituicao Tributaria Entrega: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N - SETOR INDUSTRIAL - SORRISO - MT CNPJ: 18.148.531/0001-91 INS.EST.: 135022754 Obs.Pedido : DESPACHAR PRA SORRISO AGORA PELA MANHA - ENTREGAR NO POSTO DALLAS da010.ipiranga@nfendd.com.brNxml.carvalima@gmail.com
LOCAL DE ENTREGA: CNPJ/CPF: 18.148.531/0001-91. IE Entrega: 135022754. Logradouro: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05, S/N. Bairro: SETOR INDUSTRIAL. Município: SORRISO - MT.

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SDE (www.senior.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
AV MARINGA, 483 DISTRITO INDUS
CENTRO - FONE: (66) 35316699
SINOP-MT - CEP: 78550-001

51.2010.33.070.814/0010-42-57-003-002.732.403-110.406.744-2

REMETENTE: WIDAL EAMP, MARCHIORETTO LTDA
LOC ENTREGA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
ENDEREÇO: ENTREGAR NO POSTO DALLAS , S/N
MUNICÍPIO: SORRISO-MT CEP: 78890-000

PEDIDOS: ... N FISCAIS: 267658 ... PESO (Kg): 407,720 QTDE VOLUMES: 11

COMPROVANTE DE ENTREGA

MOTORISTA: KEILA MOURA DE ABREU CPF: 034.018.343-80 CELULAR: (66) 99649-0209
OCORRÊNCIA: ENTREGA REALIZADA NORMALMENTE EM: 05/10/20 14:20
ENTREGA REALIZADA NORMALMENTE

CAPTURADO: 51201033070814001042570030027324031104067442 GPS: -12.600486, -55.737171

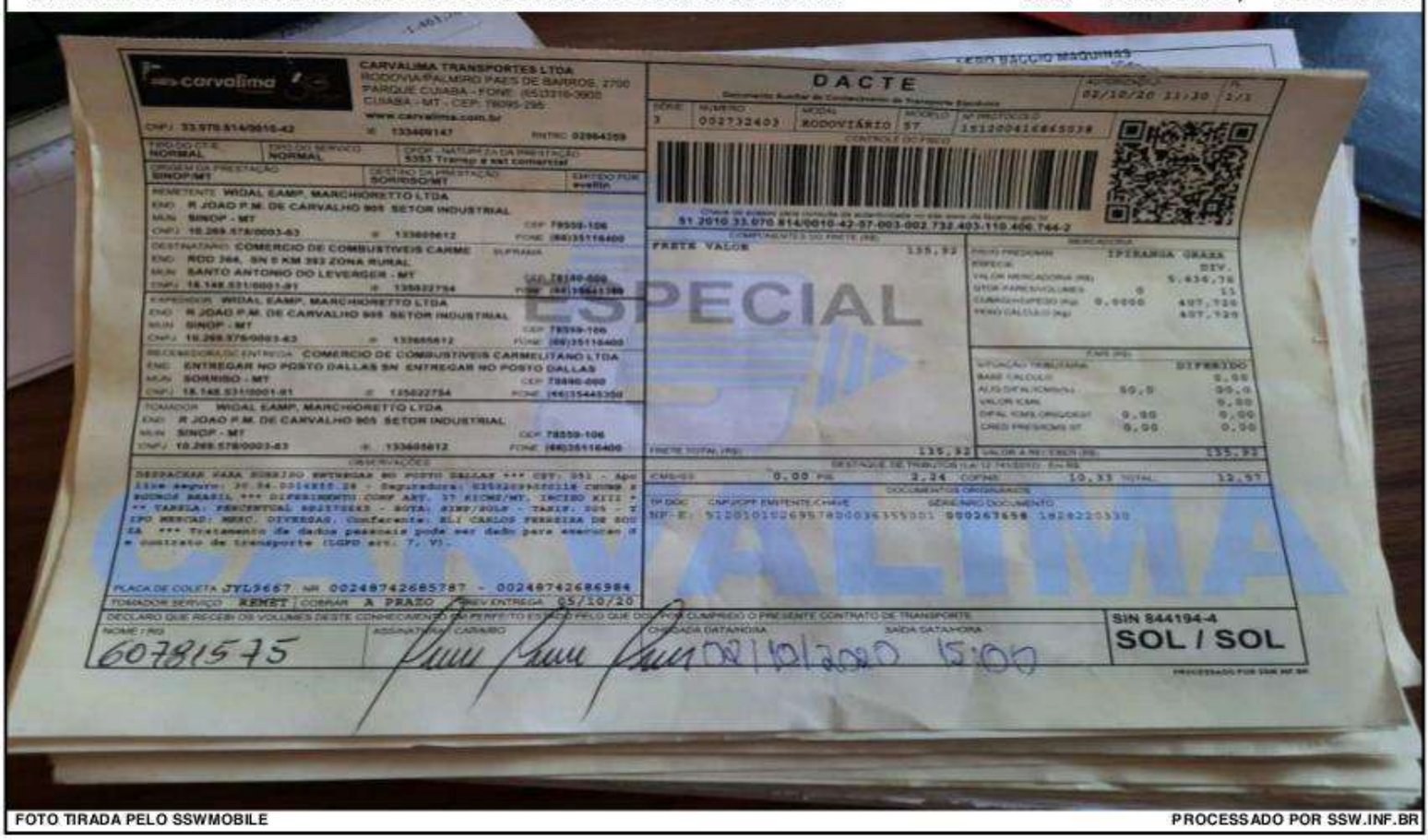

FOTO TIRADA PELO SSWMOBILE PROCESSADO POR SSW.INF.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
AV MARINGA, 483 DISTRITO INDUS
CENTRO - FONE: (66) 35316699
SINOP-MT - CEP: 78550-001

51.2011.33.070.814/0010-42-57-003-002.820.432-110.651.077-2

REMETENTE: WIDAL EAMP, MARCHIORETTO LTDA
LOC ENTREGA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05 , S/N
MUNICÍPIO: SORRISO-MT CEP: 78890-000

PEDIDOS: ... N FISCAIS: 270954 ... PESO (Kg): 72,000 QTDE VOLUMES: 3

COMPROVANTE DE ENTREGA

MOTORISTA: KEILA MOURA DE ABREU CPF: 034.018.343-80 CELULAR: (66) 99649-0209
OCORRÊNCIA: ENTREGA REALIZADA NORMALMENTE EM: 12/11/20 19:00
ENTREGA REALIZADA NORMALMENTE

CAPTURADO: 51201133070814001042570030028204321106510772 GPS: -12.600478, -55.737156

FOTO TIRADA PELO SSWMOBILE PROCESSADO POR SSW.INF.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

TRANSRAPIDO Sinal Verde

TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA
RUA VINTE E UM 339
DISTRITO INDUSTRIAL - FONE: (65)3028-6848
CUIABA -MT -CEP: 78098-470
www.transrapidosinalverde.com.br

CNPJ: 05.877.639/0001-73 IE: 133169847 INSTR: 02779698

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
NORMAL	NORMAL	5353 Transp a est comercial

ORIGEM DA PRESTAÇÃO	DESTINO DA PRESTAÇÃO	EMITIDO POR
SINOP/MT	SORRISO/MT	daykson

REMETENTE: WIDAL E MARCHIORETTO LTDA
END: RUA JOAO P MOREIRA DE CARVALHO 905 DISTRITO INDUSTRIAL E COME
MUN: SINOP - MT CEP: 78557-527
CNPJ: 10.269.578/0003-63 IE: 133605612 FONE: (66)35116400

DESTINATARIO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARME SUFRAMA:
END: RODOVIA 364 SN KM 393 ZONA RURAL
MUN: SORRISO - MT CEP: 78890-000
CNPJ: 16.148.531/0001-91 IE: 135022764 FONE: (66)35445350

EXPEDIDOR: WIDAL E MARCHIORETTO LTDA
END: RUA JOAO P MOREIRA DE CARVALHO 905 DISTRITO INDUSTRIAL E COME
MUN: SINOP - MT CEP: 78557-527
CNPJ: 10.269.578/0003-63 IE: 133605612 FONE: (66)35116400

RECEBEDOR/LOC ENTREGA: ENTREGAR NO POSTO DALLAS
END: ENTREGAR POSTO DALLAS SN
SETOR INDUSTRIAL
MUN: SORRISO - MT CEP: 78890-000
CNPJ: 16.148.531/0001-91 IE: 135022764 FONE: (66)35445350

TOMADOR: WIDAL E MARCHIORETTO LTDA
END: RUA JOAO P MOREIRA DE CARVALHO 905 DISTRITO INDUSTRIAL E COME
MUN: SINOP - MT CEP: 78557-527
CNPJ: 10.269.578/0003-63 IE: 133605612 FONE: (66)35116400

OBSERVAÇÕES:
CST: 51 - Apolice seguro: 0654.17.331-3 - Seguradora: 613981660001 60 PORTO SEGURO *** DIFERIMENTO CONF ART. 37 RICMS/MT, INCISO XIII *** TRIBUTAÇÃO: 16.04, LEI 12.741/2012 FONTE IBPT *** TARIFA: PEP CENTRAL RESOLUÇÃO: 2019357 - NOTA: SINP/SORP - TARIF: 005 - TIPO MEDIAD: VAR INDOC *** Tratamento de dados pessoais pode ser dado para execucao do contrato do transporte (LGPD art. 7, V).

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

AUTORIZAÇÃO: 02/12/20 19:58 | FL: 1/1

SÉRIE	NÚMERO	MODAL	MODELO	Nº PROTOCOLO
1	002390615	RODOVIÁRIO	57	151200427847638

CONTROLE DO FISCO

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
51 2012 05.877.639/0001-73-57-001-002.390.615-102.872.526-0

COMPONENTES DO FRETE (R$)

FRETE VALOR	50,27
PEDAGIO	0,60

MERCADORIA

PROD PREDOMIN:	IPIRANGA BRUTOS
ESPECIE	VARIADOS
VALOR MERCADORIA (R$)	2.015,84
QTDE PARCIAL/VOLUMES	0 / 6
CUBAGEM/PESO (KG)	0,0000 / 105,356
PESO CÁLCULO (KG)	105,356

ICMS (R$)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA		DIFERIDO
BASE CÁLCULO		0,00
ALIQ DIFERIMENTO	00,0	00,0
VALOR ICMS		0,00
DIFAL ICMS ORIGEM/DEST	0,00	0,00
CRED PRESUMIDO ST	0,00	0,00

FRETE TOTAL (R$): 50,87 | VALOR A RECEBER (R$): 50,87

OBSERVAÇÕES DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - ESTIM

ICMS/UF: 0,00 (%) 0,84 COFINS 3,87 TOTAL 4,71

CHAVES NF-E/CTE

NF-E: 51201210265937800016355001000272453170760781 8

PLACA COLETA: BIT1290 | TOMADOR: RIBEIT | COBRAR A: PRAZO | PREV ENTREGA: 07/12/20 | NR: 092311862730S6 - 092311862730707

DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DE ENTREGA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI AS MERCADORIAS DAS COMPRAS EFETUADAS POR MIM E QUE A EMBALAGEM NÃO APRESENTAVA AVARIAS E NEM SINAL DE VIOLAÇÃO. DECLARO AINDA QUE AS MERCADORIAS ESTÃO DE ACORDO COM A NOTA FISCAL E EM PERFEITO ESTADO.

NOME LEGÍVEL | RG/CPF | PARENTESCO | DATA/HORA | ASSINATURA/CARIMBO

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª __/__/____ __:__
2ª __/__/____ __:__
3ª __/__/____ __:__

SNP 617032-3
SOR / 788

PROCESSADO POR Sua NF 88

Cópia

TRANSRAPIDO Sinal Verde

TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA
RUA VINTE E UM 339
DISTRITO INDUSTRIAL - FONE: (65)3028-6848
CUIABA -MT -CEP: 78098-470
www.transrapidosinalverde.com.br

CNPJ: 05.877.639/0001-73 IE: 133169847 INSTR: 02779698

TIPO DO CT-E: NORMAL | TIPO DO SERVIÇO: NORMAL | CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO: 5353 Transp a est comercial

ORIGEM DA PRESTAÇÃO: SINOP/MT | DESTINO DA PRESTAÇÃO: SORRISO/MT | EMITIDO POR: daykson

REMETENTE: WIDAL E MARCHIORETTO LTDA
END: RUA JOAO P MOREIRA DE CARVALHO 905 DISTRITO INDUSTRIAL E COME
MUN: SINOP - MT CEP: 78557-527
CNPJ: 10.269.578/0003-63 IE: 133605612 FONE: (66)35116400

DESTINATARIO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARME SUFRAMA:
END: RODOVIA 364 SN KM 393 ZONA RURAL
MUN: SORRISO - MT CEP: 78890-000
CNPJ: 16.148.531/0001-91 IE: 135022764 FONE: (66)35445350

EXPEDIDOR: WIDAL E MARCHIORETTO LTDA
END: RUA JOAO P MOREIRA DE CARVALHO 905 DISTRITO INDUSTRIAL E COME
MUN: SINOP - MT CEP: 78557-527
CNPJ: 10.269.578/0003-63 IE: 133605612 FONE: (66)35116400

RECEBEDOR/LOC ENTREGA: ENTREGAR NO POSTO DALLAS
END: ENTREGAR POSTO DALLAS SN
SETOR INDUSTRIAL
MUN: SORRISO - MT CEP: 78890-000
CNPJ: 16.148.531/0001-91 IE: 135022764 FONE: (66)35445350

TOMADOR: WIDAL E MARCHIORETTO LTDA
END: RUA JOAO P MOREIRA DE CARVALHO 905 DISTRITO INDUSTRIAL E COME
MUN: SINOP - MT CEP: 78557-527
CNPJ: 10.269.578/0003-63 IE: 133605612 FONE: (66)35116400

OBSERVAÇÕES:
CST: 51 - Apolice seguro: 0654.17.331-3 - Seguradora: 613981660001 60 PORTO SEGURO *** DIFERIMENTO CONF ART. 37 RICMS/MT, INCISO XIII *** TRIBUTAÇÃO: 16.04, LEI 12.741/2012 FONTE IBPT *** TARIFA: PEP CENTRAL RESOLUÇÃO: 2019357 - NOTA: SINP/SORP - TARIF: 005 - TIPO MEDIAD: VAR INDOC *** Tratamento de dados pessoais pode ser dado para execucao do contrato do transporte (LGPD art. 7, V).

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

AUTORIZAÇÃO: 02/12/20 19:58 | FL: 1/1

SÉRIE: 1 | NÚMERO: 002390615 | MODAL: RODOVIÁRIO | MODELO: 57 | Nº PROTOCOLO: 151200427847638

CONTROLE DO FISCO

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
51 2012 05.877.639/0001-73-57-001-002.390.615-102.872.526-0

COMPONENTES DO FRETE (R$)

FRETE VALOR	50,27
PEDAGIO	0,60

MERCADORIA

PROD PREDOMIN:	IPIRANGA BRUTOS
ESPECIE	VARIADOS
VALOR MERCADORIA (R$)	2.015,84
QTDE PARCIAL/VOLUMES	0 / 6
CUBAGEM/PESO (KG)	0,0000 / 105,356
PESO CÁLCULO (KG)	105,356

ICMS (R$)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA		DIFERIDO
BASE CÁLCULO		0,00
ALIQ DIFERIMENTO	00,0	00,0
VALOR ICMS		0,00
DIFAL ICMS ORIGEM/DEST	0,00	0,00
CRED PRESUMIDO ST	0,00	0,00

FRETE TOTAL (R$): 50,87 | VALOR A RECEBER (R$): 50,87

OBSERVAÇÕES DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - ESTIM

ICMS/UF: 0,00 (%) 0,84 COFINS 3,87 TOTAL 4,71

CHAVES NF-E/CTE

NF-E: 51201210265937800016355001000272453170760781 8

PLACA COLETA: BIT1290 | TOMADOR: RIBEIT | COBRAR A: PRAZO | PREV ENTREGA: 07/12/20 | NR: 092311862730S6 - 092311862730707

DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DE ENTREGA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI AS MERCADORIAS DAS COMPRAS EFETUADAS POR MIM E QUE A EMBALAGEM NÃO APRESENTAVA AVARIAS E NEM SINAL DE VIOLAÇÃO. DECLARO AINDA QUE AS MERCADORIAS ESTÃO DE ACORDO COM A NOTA FISCAL E EM PERFEITO ESTADO.

NOME LEGÍVEL | RG/CPF | PARENTESCO | DATA/HORA | ASSINATURA/CARIMBO

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª __/__/____ __:__
2ª __/__/____ __:__
3ª __/__/____ __:__

SNP 617032-3
SOR / 788

PROCESSADO POR Sua NF 88

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

CARVALIMA TRANSPORTES LTDA
AV MARINGA, 483 DISTRITO INDUS
CENTRO - FONE: (66) 35316699
SINOP-MT - CEP: 78550-001

51.2011.33.070.814/0010-42-57-003-002.845.849-110.743.657-5

REMETENTE: WIDAL EAMP, MARCHIORETTO LTDA
LOC ENTREGA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IDEMAR RIEDI SALA 05 , S/N
MUNICÍPIO: SORRISO-MT CEP: 78890-000

PEDIDOS: ... N FISCAIS: 271821 ... PESO (Kg): 56,868 QTDE VOLUMES: 3

COMPROVANTE DE ENTREGA

MOTORISTA: KEILA MOURA DE ABREU CPF: 034.018.343-80 CELULAR: (66) 99649-0209
OCORRÊNCIA: ENTREGA REALIZADA NORMALMENTE EM: 26/11/20 16:32
ENTREGA REALIZADA NORMALMENTE

CAPTURADO: 5120113307081400104257003002845849110743657 GPS: -12.600613, -55.737218

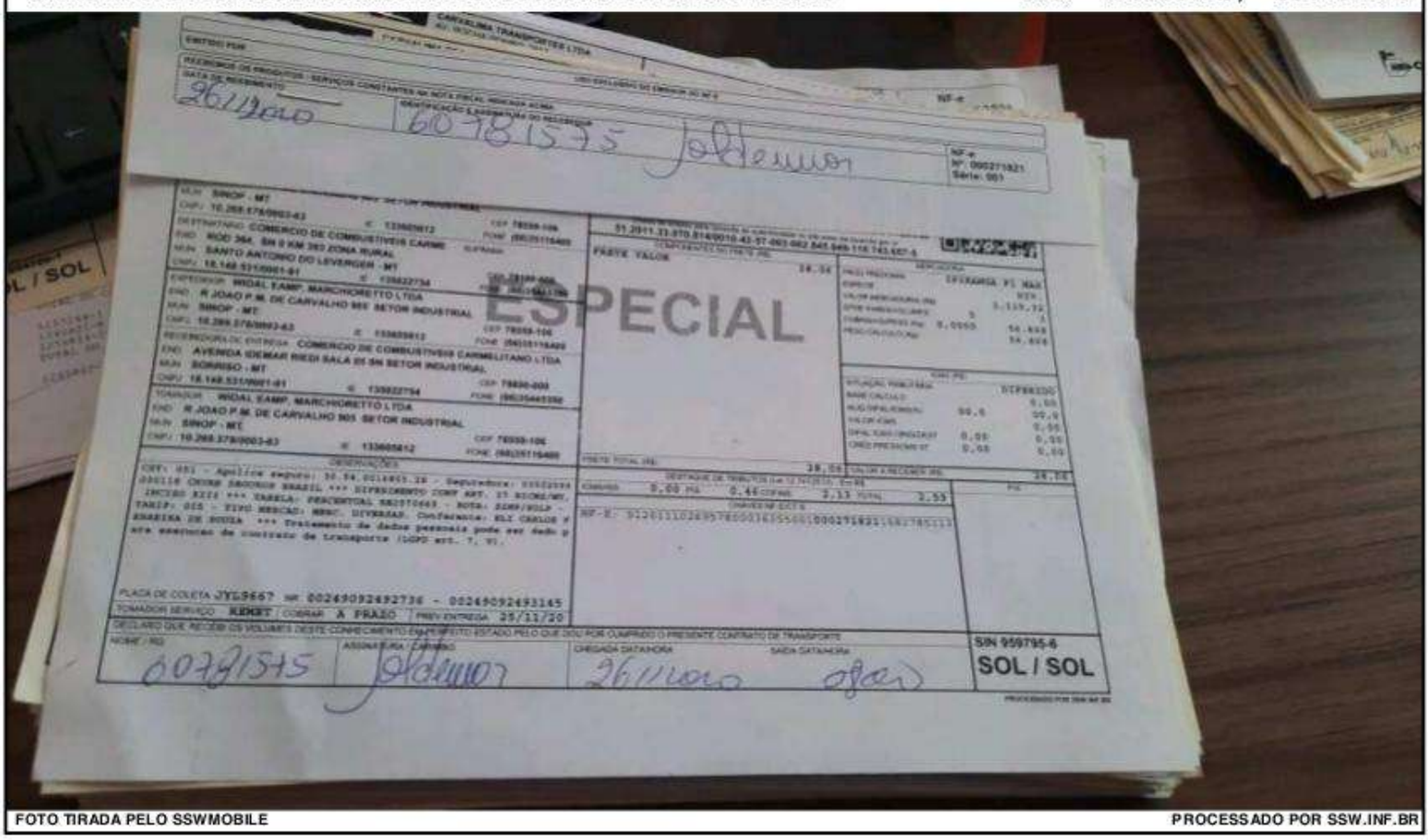

FOTO TIRADA PELO SSWMOBILE PROCESSADO POR SSW.INF.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21093015473684000000064961923
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21093015473684000000064961923
Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES POSSAMAI - 30/09/2021 15:47:38

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Intimo a terceira interessada, ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.349.764/0001-50, por intermédio de seus causídicos, AYSLAN CLAYTON MORAES – OAB/MT 8.377, JOÃO PEDRO DA FONSECA ARAÚJO - OAB/MT 21.408, MATHEUS MAZZO MARTINS – OAB/MT 28.269 e RAQUEL DIAS DE BARROS – OAB/MT 27.990, para, em 05 dias, regularizar a representação processual, juntando aos autos os atos constitutivos da referida pessoa jurídica.

Cuiabá, 8 de outubro de 2021.

Felipe Coelho de Aquino - Matrícula: 37986

Gestor Judiciário em substituição legal

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21100818152378900000065708748
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100818152378900000065708748
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 08/10/2021 18:15:27

Em PDF.

AYSLAN MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MATO GROSSO

Processo nº. 1053896-34.2020.8.11.0041

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seus advogados subscritores, vem, respeitosamente, perante à insigne presença de Vossa Excelência, em atendimento a intimação de **ID 67603719**, requerer a juntada dos Atos Constitutivos da Credora (Doc. 01) para correta habilitação na presente Recuperação Judicial requerida por Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda e Auto Posto Nova Década (Grupo Nova Década).

Nesses termos,
Pede deferimento.
Cuiabá, 19 de outubro de 2021.

Ayslan Clayton Moraes
OAB-MT 8.377

João Pedro da Fonseca Araújo
OAB-MT 21.408

Raquel Dias de Barros
OAB-MT 27.990

Matheus Mazzo Martins
OAB-MT 28.269

Rol de Documentos:

Doc. 01 – Atos Constitutivos – Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A;

65 **3025.1410** | 65 **3025.1418** • www.ayslanmoraes.adv.br
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Alvorada • Ed. Dual Business Office e Corporate • Sala 1910 • Cuiabá/MT • 78048-250

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225379600000066185732
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225379600000066185732
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:53

JUCESP PROTOCOLO
0.140.397/13-9

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ nº 01.349.764/0001-50
NIRE 35.300.389.948

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2013

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Realizada às 14:00 horas do dia 03 de janeiro de 2013, na sede social da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP 03323-040.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos diretores da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Edio Nogueira** e secretariado pelo Sr. **Fábio Rios.**

4. ORDEM DO DIA: Registrar e aprovar: (i) Consolidação do Estatuto Social e ratificação das Filiais (Anexo I à presente ata) e (ii) reeleição da diretoria para os próximos 02 anos (Anexo II à presente ata).

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Iniciados os trabalhos, os Diretores presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1 (i) Fica registrada a Consolidação do Estatuto Social e ratificadas as alterações anteriores, bem como a constituição e existência de suas Filiais, de acordo, com o Anexo I e

5.2 (ii) Ficam reeleitos os diretores da companhia **EDIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.890.370-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatódeas nº 191, Bairro Gramado, município de Campinas/SP, CEP 13025-061, que ocupará a função de Diretor Presidente e **FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 202 – Alphaville, município de Campinas/SP – CEP 13098-341, que ocupará a função de Diretora Vice-Presidente.

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

7. Assinaturas – Mesa: Presidente **Edio Nogueira** – Secretario: **Fábio Rios**

Confere com a original lavrada em livro próprio

Lista de assinaturas da Ata de reunião dos acionistas da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A realizada em 03 de janeiro de 2013.

Integrantes da mesa:

Edio Nogueira
Presidente

Fábio Rios
Secretário

ACIONISTA:

Edio Nogueira
Presidente

Visto Advogado:

Katia Cristina Chagas Provasi
OAB/SP 253.663

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 FEV. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 80.243/13-7
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50
NIRE 35.300.389.948

ANEXO I

À

ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÕES GERAIS, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2013.

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Artigo 2º. A Sociedade Empresária tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº. 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, com Filiais localizadas:

- Em Paulínia, SP, situada na Avenida Senador Onofre Quinan, nº 415, Bairro Sítio Bonfim, CEP 13140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0004-00;

- Em Araucária, PR, situada na Rua Doutor Eli Volpato, nº 948, Bairro Chapada, CEP 83707-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0008-26;

- Em Uberlândia, MG, situada na Rua da Prata, nº 1443, sala 01, Bairro Chácara Bonanza, CEP 38413-399, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0009-07;

- Em Itabuna, BA, situada na Rodovia BR 415, nº 4445, 1º andar – sala 3, Centro Industrial – Bairro Ferradas, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0010-40;

- Em Canoas, RS, situada na Rua Uruguai, nº 70, loja 03, Bairro São Luiz, CEP 92420-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0011-21;

- Em Campo Grande, MS, situada na Rua da Conquista, nº 333-A, Bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0012-02;

JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

- Em Senador Canedo, GO, situada na Avenida Niterói com Copacabana, Quadra 04, Lote R1/19, Salas 05 e 06, Bairro Setor Comercial, CEP 75250-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0013-93;

- Em Guarulhos, SP, situada na Avenida Orlanda Bérgamo, s/n°, sala 01, Bairro Campina, CEP 07232-151, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0014-74;

- Em São José dos Campos, SP, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 143, Bairro Jardim Diamante, CEP 12224-300, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0015-55;

- Em Cuiabá, MT, situada na Rua N, sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 78098-400, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0016-36;

- Em Itajaí, SC, situada na Rua Benjamim Dagnoni, n°. 177, sala 03, Bairro Rio do Meio, CEP 88316-100, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0017-17;

- Em Triunfo, RS, situada na Rodovia Tabaí Canoas, Km 419, Pólo Petroquímico, CEP 95840-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0018-06.

- Em Betim, MG, situada na Estrada do Contorno da Petrobrás, n° 1250, Bairro Vila Esperança, CEP 32560-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0019-89;

- Em Uberaba, MG, situada na Avenida Antonio Carlos Guillaumon, n°. 360 - sala 02, Distrito Industrial III, CEP 38044-760, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0021-01;

- Em Jequié, BA, situada na Avenida Aurélio Viana, n° 90, Sala 04, Bairro Cidade Nova, CEP 45201-475, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0023-65;

- Em Ribeirão Preto, SP, situada na Via José Luis Galvão, n° 2200 – sala 06, KM 11-328+900m - Anel Viário Contorno Norte, CEP 14058-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0025-27;

- Em Biguaçu, SC, situada na Rua Geral, s/n°, sala 03, Bairro Santa Cruz, CEP 88160-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.349.764/0026-08;

- Em Duque de Caxias, RJ, situada na Avenida Fator, n° 12, Sala 000, Bairro Campos Elíseos, CEP 25.225-030, inscrita no CNPJ/MF 01.349.764/0027-99;

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

- Em Campinas, SP, situada na Avenida Cambacica, s/nº, conjunto 09, Condomínio Flex Buildings, Bairro Parque Imperador, CEP 13097-104, inscrita no CNPJ 01.349.764/0028-70;

- Em São Luis, MA, situada na Avenida dos Portugueses, nº 19, bairro Vila Embratel, CEP 65081-401, inscrita no CNPJ nº 01.349.764/0029-50

Artigo 3º. A Sociedade Empresária tem por objeto a: **(i)** comercializar, importar, exportar e transportar via terrestre, todos os tipos de produtos derivados de petróleo e álcool, especialmente gasolina, óleo diesel, biodiesel, óleo queimado, álcool hidratado, álcool anidro, álcool metanol, querosene, óleos combustíveis de altos e baixos teores de viscosidade, bem como óleos lubrificantes automotivos, industriais e graxas, podendo, também, comercializar estes produtos como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool; **(ii)** comercializar peças e acessórios para postos revendedores; **(iii)** vender os produtos, no atacado e no varejo, para casas de saúde, hospitais, edifícios residenciais e comerciais, órgãos ou entidades de turismo, casas de hospedagem e diversões, asilos, panificadoras, confeitarias, torrefações, estações de rádio e de televisão, editoras de jornais e revistas, metalurgias e fundições, minerações, tinturarias e lavanderias, gráficas, olarias cerâmicas, estamparias e para outras empresas comerciais, industriais, agrícolas, agropecuárias e prestadoras de serviços, postos, revendedores de combustíveis, distribuidoras de combustíveis, transportadores revendedores retalhistas (TRRs) e para postos revendedores (PR); **(iv)** prestar serviços de transporte, revenda, armazenagem carregamento e descarregamento de combustíveis automotivos; **(v)** locar e arrendar espaços e bens; **(vi)** participar de outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista; **(vii)** Fornecer, locar e emprestar equipamentos e tanques para armazenagem de combustíveis".

Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital da Sociedade Empresária, totalmente subscrito e integralizado, R$ 137.323.993,00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais), dividido em 137.323.993 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

vinte e três mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembléias de acionistas da Sociedade.

CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. A assembléia geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da Sociedade Empresária, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social.

Parágrafo Primeiro A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses de cada exercício social.

Parágrafo Segundo A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 7º. Os acionistas poderão ser representados na assembléia geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observados as disposições legais pertinentes.

Artigo 8º. As assembléias serão convocadas pelos Diretores ou, na forma da lei, por qualquer acionista, e instalar-se-ão: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes, salvo se quorum superior não for exigido em Lei ou neste Estatuto.

Parágrafo Segundo A assembléia geral será presidida pelo Presidente da Sociedade Empresária ou por um dos demais Diretores, indicados pelo Presidente ou, na ausência destes, por qualquer outro acionista eleito entre os presentes à assembléia, cabendo a este a escolha do secretário.

VISTO JUDICIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

Artigo 9º. Compete à assembléia geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente:

a. examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas dos Administradores;
b. reformar total ou parcialmente este Estatuto Social;
c. fixar a remuneração dos membros da Administração;
d. aprovar incorporação, fusão, cisão, transformação ou outra forma de reorganização;
e. aprovar a dissolução e liquidação da Sociedade Empresária;
f. requerer auto-falência ou recuperação judicial;
g. aprovar a emissão de qualquer valor mobiliário pela Sociedade Empresária; e
h. aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais propostas pela Administração.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º. A Sociedade Empresária será administrada exclusivamente pelos Diretores com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 11º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos, mesmo depois de findo o mandato, até a investidura dos seus sucessores.

Artigo 12º. A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Sociedade Empresária, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembléia Geral assegurar o funcionamento, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim.

Artigo 13º. A remuneração anual dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléia Geral, cabendo aos Diretores deliberar obre a sua respectiva distribuição.

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

Artigo 14º. A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembléia Geral, sendo que um deles ocupará a função de Diretor Presidente e outro a de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 15º. Os membros da Diretoria tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse nos Livros de Registro de Reuniões da Diretoria, conforme o caso, sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, responsabilidades e obrigações previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/1.976, sendo dispensados de prestar qualquer caução em garantia de sua gestão.

Artigo 16º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de quaisquer dos diretores, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos membros.

Artigo 17º. A Sociedade Empresária será representada pela assinatura: (i) isolada do Diretor Presidente; (ii) do Diretor Vice-Presidente em conjunto com 01 (um) procurador da Sociedade Empresária; (iii) conjunta de 02 (dois) procuradores da Sociedade Empresária; (vi) pela assinatura isolada de 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador da Sociedade Empresária quando: (a) houver expressa autorização pela Assembléia Geral para casos específicos; ou (b) quando se tratar de questões administrativas da Sociedade Empresária perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais.

Parágrafo Primeiro O Diretor Presidente poderá, isoladamente, nomear procuradores para a Sociedade Empresária, devendo especificar os poderes conferidos na respectiva procuração, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 01 (um) ano, ressalvadas as procurações outorgadas com a cláusula *ad judicia*, que poderão ter prazo indeterminado. Na falta de determinação de prazo de validade nestas procurações, presumir-se-á um prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo É expressamente vedado, sendo ineficazes e inoperantes com relação à Sociedade Empresária, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou empregados que utilizarem o nome da Sociedade Empresária ou a envolverem em negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, inclusive em contratos de locação residencial, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente aprovados pela Diretoria.

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

Artigo 18º. Compete ainda à Diretoria, além das atribuições previstas em lei:

i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade Empresária;

ii) definir políticas de preço e estratégias de atuação da Sociedade Empresária;

iii) propor à Assembléia Geral os planos de negócios e orçamentos anuais e plurianuais;

iv) convocar a Assembléia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;

v) destinar aos Administradores o montante global da remuneração fixada em Assembléia Geral;

vi) propor à Assembléia Geral a destinação do saldo remanescente dos lucros de cada exercício;

vii) escolher e destituir auditores independentes;

viii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade Empresária, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Sociedade Empresária, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

ix) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembléia Geral Ordinária;

x) aprovar a prestação de garantias, a celebração de contratos de empréstimos e financiamentos, bem como de compra e venda de imóveis;

xi) aprovar a celebração de consórcio, acordo de parceria ou investimento em subsidiária;

xii) aprovar a celebração de qualquer negócio jurídico com partes relacionadas dos acionistas da Sociedade Empresária ou quaisquer de seus Administradores;

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Artigo 19º. O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
21 02 13

Artigo 20º. A Sociedade Empresária poderá, por deliberação da assembléia geral, levantar balanços semestrais e em períodos menores.

Artigo 21º. No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei e serão observadas as disposições legais sobre a destinação de resultados.

Parágrafo Único A distribuição de resultados aos acionistas será efetuada na forma definida pela assembléia geral, podendo ser em proporção distinta à do percentual que os acionistas possuem do capital social.

Artigo 22º. A assembléia geral, por proposta da Administração, poderá deliberar a retenção da parcela do lucro líquido do exercício, prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovada, observadas as restrições contempladas no artigo 196 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 23º. A assembléia geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para a formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo Primeiro A proposta da administração deverá indicar causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem a constituição da reserva.

Parágrafo Segundo A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificarem a sua constituição ou que ocorrer a perda.

Artigo 24º. Os acionistas têm direito a um dividendo anual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado segundo a Lei 6.404/76, conforme alterada.

Parágrafo Primeiro Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade Empresária poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da assembléia geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo Por deliberação da assembléia geral e em conformidade com o artigo 204 da Lei 6.404/76, conforme alteradas poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucro apurado em balanço semestral ou em

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

balanços correspondentes a períodos menores, ou intercalares, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 25º. A Sociedade Empresária será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26º. A Sociedade Empresária deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, segundo a Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 27º. No que for omisso este Estatuto Social, aplicar-se-ão as disposições legais cabíveis.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

Edio Nogueira
Presidente

Fábio Rios
Secretário

Visto:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 13

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50
NIRE 35.300.389.948

ANEXO II

À

ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÕES GERAIS, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2013

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50
NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

EDIO NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.890.370-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatódeas nº 191, Bairro Gramado, município de Campinas, SP, CEP 13025-061;

reeleito, nesta data, para o cargo de Diretor Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A, com sede Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.349.764/0001-50;

toma posse do cargo para o qual foi reeleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

EDIO NOGUEIRA

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50
NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETORA

Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 202, Alphaville, município de Campinas, SP, CEP 13098-341;

reeleita, nesta data, para o cargo de Diretora Vice-Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., com sede Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.349.764/0001-50;

toma posse do cargo para a qual foi reeleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO

VISTO JURÍDICO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
11.02.21

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ nº 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

Ata da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA em 08 de janeiro de 2021

A Assembleia Geral Extraordinária da **Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Edio Nogueira** e secretariada pela Sra. **Francine Junqueira Nogueira Cassaro**, realizou-se às 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2021, na sede social, na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Cidade Mãe do Céu, CEP 03323-040, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade de votos, aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, reformulando os artigos 17 e 18 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte e nova redação: ***"Artigo 17º*** *– A Sociedade Empresária será representada pela assinatura: (i) Isolada do Diretor Presidente; (ii) conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores; (iii) conjunta de 1 (um) Diretor e de 1 (um) procurador devidamente constituído para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; ou (iv) conjunta de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a sociedade, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandatos e de acordo com a extensão dos poderes que neles contiverem.* ***Parágrafo Primeiro*** *– Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidas em cada uma delas.* ***Parágrafo Segundo*** *– É expressamente vedado, sendo ineficazes e inoperantes com relação à Sociedade Empresária, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou empregados que utilizarem o nome da Sociedade Empresária ou a envolverem em negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, inclusive em contratos de locação residencial, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente aprovados pela Diretoria.* ***Artigo 18º*** *- Compete à Diretoria, além das atribuições previstas em lei: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade Empresária; (ii) definir políticas de preço e estratégias de atuação da Sociedade Empresária; (iii) propor à Assembleia Geral para os planos de negócios e orçamentos anuais e plurianuais; (iv) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; (v) destinar aos Administradores o montante global da remuneração fixada em Assembleia Geral (vi) propor à Assembleia Geral a destinação do saldo remanescente dos*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
11 02 21

lucros de cada exercício; (vii) escolher e destituir auditores independentes; (viii) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária; (ix) aprovar a prestação de garantias, a celebração de contratos de empréstimos e financiamentos; (x) aprovar a celebração de consórcio, acordo de parceria ou investimento em subsidiária; e (xi) aprovar a celebração de qualquer negócio jurídico com partes relacionadas dos acionistas da Sociedade Empresária ou quaisquer de seus Administradores. ***Parágrafo Primeiro*** *– Compete privativamente ao Diretor Presidente representar a Sociedade Empresária nos seguintes casos: (i) qualquer forma de aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, que envolvam valores superiores, em um único ato, a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (ii) aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros itens do ativo da Sociedade Empresária, que envolvam valores superiores, em único ato, a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (iii) a concessão de empréstimos ou garantias, que envolvam valores superiores, em único ato, a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (iv) aquisição e/ou transferência de participação em outras sociedades; e (v) prática de quaisquer outros atos ou assinatura de quaisquer documentos que vinculam a Sociedade Empresária e/ou exonerem terceiros de quaisquer responsabilidades para com a Sociedade Empresária que envolvam montantes superiores, em único ato, a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Parágrafo Segundo – O Diretor Presidente poderá delegar qualquer de suas funções privativas, arroladas no parágrafo primeiro deste artigo, para 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, sem prejuízo de seu exercício pelo delegante".* Os termos desta ata foram aprovados pelas acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 8 de janeiro de 2021. (aa) **ÉDIO NOGUEIRA**, Presidente da Mesa, **FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO**, Secretária da Mesa. Acionistas: p. **EN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.** – Édio Nogueira; Édio Nogueira.

Confere com o original:

ÉDIO NOGUEIRA
PRESIDENTE

FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO
SECRETÁRIA DA MESA

JUCESP
11 FEV 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
88.942/21-1
JUCESP

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

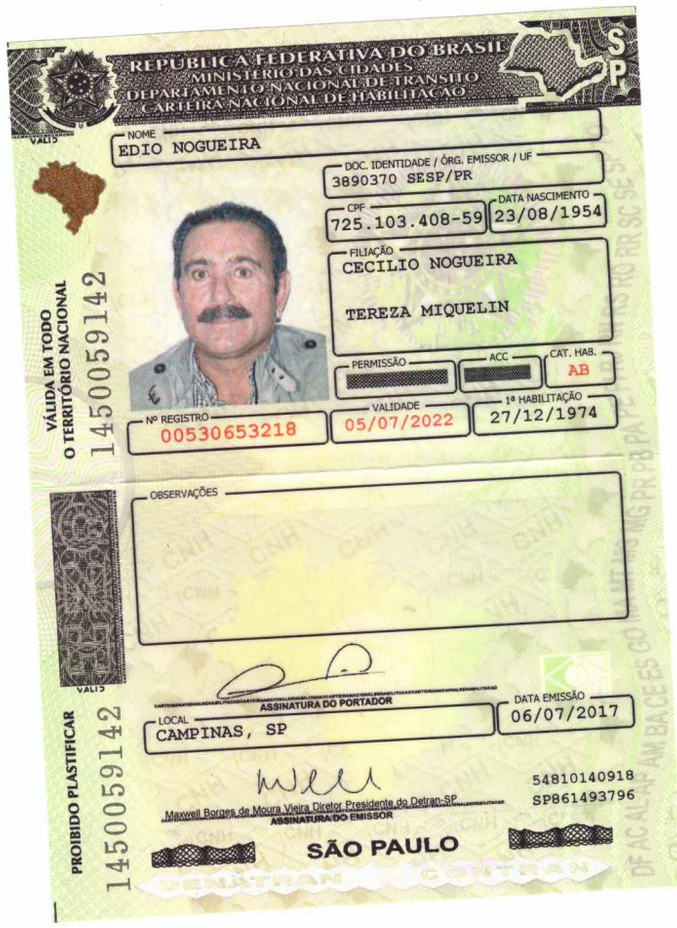
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
EDIO NOGUEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3890370 SESP/PR
CPF
725.103.408-59
DATA NASCIMENTO
23/08/1954
FILIAÇÃO
CECILIO NOGUEIRA
TEREZA MIQUELIN
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
00530653218
VALIDADE
05/07/2022
1ª HABILITAÇÃO
27/12/1974
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
06/07/2017
LOCAL
CAMPINAS, SP
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
54810140918
SP861493796
SÃO PAULO
DENATRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14500591 42
PROIBIDO PLASTIFICAR
14500591 42

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

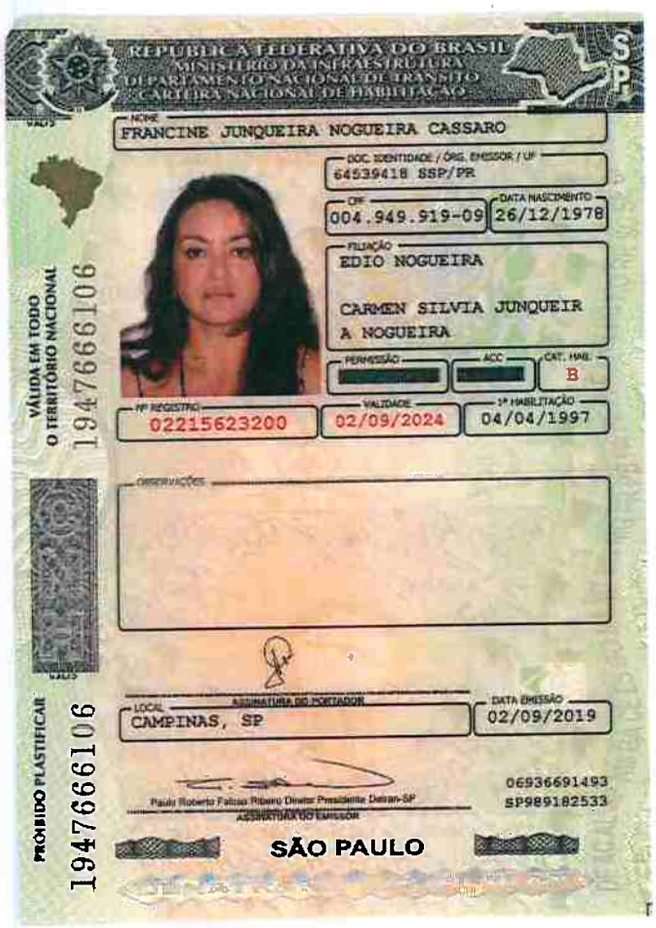

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS D

JUCESP

CNPJ nº 01.349.764/0001-5(

NIRE 35.300.389.948

JUCESP PROTOCOLO
2.280.227/18-6

Ata da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA em 04 de dezembro de 2018

1. **DATA, HORA e LOCAL da REUNIÃO**: Realizada às 16:00 hs do dia 04 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Cidade Mãe do Céu, CEP 03323-040.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA**: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

3. **ORDEM DO DIA**: Registrar e aprovar a eleição da diretoria para os próximos 2 (dois) anos, cujos termos de posse constam no Anexo I à presente ata.

4. **DELIBERAÇÕES TOMADAS**: Iniciados os trabalhos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

4.1 Ficam reeleitos os diretores da Companhia: Sr. Édio Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.890.370-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatódeas, 191, Sítio de Recreio Gramado, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13101-626, que ocupará a função de Diretor Presidente; e Sra. Francine Junqueira Nogueira Cassaro, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 202, Alphaville, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-341, que ocupará a função de Diretora Vice-Presidente.

4.2 Fica eleito o Sr. Evandro Cassaro, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.944.859-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 245.613.888-00, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tarumã, nº 202, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13098-341, para o cargo de Diretor sem designação especifica.

ROYAL FIC JURÍDICO ROYAL FIC

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

4.3 Fica registrada a declaração dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como o previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme declaração anexa ao presente documento

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

6. **ASSINATURAS – MESA:** Presidente Édio Nogueira – Secretário: Ricardo Romeiro Bomk

Lista de Assinaturas da Ata de Reunião dos acionistas da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. realizada em 04 de dezembro de 2018.

Integrantes da Mesa:

ÉDIO NOGUEIRA
PRESIDENTE

RICARDO ROMEIRO BOMK
SECRETÁRIO

ACIONISTA:

ÉDIO NOGUEIRA
PRESIDENTE

EN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

JUCESP
03 JAN 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO DOS ALVES
SECRETARIA GERAL

1.327/19-7

JUCESP

ROYAL FIC
JURÍDICO
ROYAL FIC

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

ANEXO I

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2018

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ nº 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

Édio Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.890.370-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatódeas, 191, Sítio de Recreio Gramado, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13101-626, que ocupará a função de Diretor Presidente;

reeleito, nesta data, para o cargo de Diretor Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. com sede localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Cidade Mãe do Céu, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.349.764/0001-50;

toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

ÉDIO NOGUEIRA

ROYAL FIC JURÍDICO ROYAL FIC

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
08 01 19

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ nº 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

Francine Junqueira Nogueira Cassaro, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 202, Alphaville, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-341;

reeleita, nesta data, para o cargo de Diretora Vice-Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. com sede localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Cidade Mãe do Céu, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.349.764/0001-50;

toma posse do cargo para o qual foi eleita, declarando, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO

ROYAL FIC
JURÍDICO
ROYAL FIC

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ nº 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

EVANDRO CASSARO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.944.859-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 245.613.888-00, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tarumã, nº 202, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13098-341;

eleito, nesta data, para o cargo de Diretor da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. com sede localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Cidade Mãe do Céu, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.349.764/0001-50;

toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

EVANDRO CASSARO

ROYAL FIC JURÍDICO ROYAL FIC

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 9
JUCESP PROTOCOLO
0.145.070/19-0

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF Nº. 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2019.

A Assembleia Geral Extraordinária da **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **ÉDIO NOGUEIRA** e secretariada pela Sra. **FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO**, realizou-se às 10:00 horas do dia 8 de janeiro de 2019, na sede social, na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, Cidade Mãe do Céu, em São Paulo, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos, **aprovar** a alteração da forma de representação da Companhia, reformulando os artigos 17 e 18 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte e nova redação: *"**ARTIGO 17º** - A Sociedade Empresária será representada pela assinatura: (i) isolada do Diretor Presidente; (ii) conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores; (iii) conjunta de 1 (um) Diretor e de 1 (um) procurador devidamente constituído para representar a sociedade, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; ou (iv) conjunta de 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a sociedade, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandatos e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. **Parágrafo Primeiro** - Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas. **Parágrafo Segundo** - É expressamente vedado, sendo ineficazes e inoperantes com relação à Sociedade Empresária, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou empregados que utilizarem o nome da Sociedade Empresária ou a envolverem em negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, inclusive em contratos de locação residencial, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente aprovadas pela Diretoria. **Artigo 18º** - Compete à Diretoria, além das atribuições previstas em lei: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade Empresária; (ii) definir políticas de preço e estratégias de atuação da Sociedade Empresária; (iii) propor à Assembleia Geral os planos de negócios e orçamentos anuais e plurianuais; (iv) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

JUCESP
20 02 19

julgar conveniente; (v) destinar aos Administradores o montante global da remuneração fixada em Assembleia Geral; (vi) propor à Assembleia Geral a destinação do saldo remanescente dos lucros de cada exercício; (vii) escolher e destituir auditores independentes; (viii) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária; (ix) aprovar a prestação de garantias, a celebração de contratos de empréstimos e financiamentos; (x) aprovar a celebração de consórcio, acordo de parceria ou investimento em subsidiária; e (xi) aprovar a celebração de qualquer negócio jurídico com partes relacionadas dos acionistas da Sociedade Empresária ou quaisquer de seus Administradores. ***Parágrafo Primeiro*** *- Compete privativamente ao Diretor Presidente representar a Sociedade Empresária nos seguintes casos:* ***(i)*** *qualquer forma de aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, que envolvam valores superiores, em um único ato, a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);* ***(ii)*** *aquisição, alienação, locação ou oneração de quaisquer outros itens do ativo da Sociedade Empresária, que envolvam valores superiores, em um único ato, a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);* ***(iii)*** *a concessão de empréstimos ou garantias, que envolvam valores superiores, em um único ato, a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);* ***(iv)*** *aquisição e/ou transferência de participação em outras sociedades; e* ***(v)*** *prática de quaisquer outros atos ou assinatura de quaisquer documentos que vinculam a Sociedade Empresária e/ou exonerem terceiros de quaisquer responsabilidades para com a Sociedade Empresária que envolvam montantes superiores, em um único ato, a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).* ***Parágrafo Segundo*** *- O Diretor Presidente poderá delegar qualquer de suas funções privativas, arroladas no parágrafo primeiro deste artigo, para 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, sem prejuízo de seu exercício pelo delegante".* Os termos desta ata foram aprovados pelas acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 8 de janeiro de 2019. (aa) **Édio Nogueira**, Presidente da Mesa; **Francine Junqueira Nogueira Cassaro**, Secretária da Mesa. Acionistas: p. **En Administração E Participações S.A.** - Édio Nogueira; **Édio Nogueira.**

Confere com o original:

Édio Nogueira
Presidente da Mesa

Francine Junqueira Nogueira Cassaro
Secretária da Mesa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 105.732/19-9
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
20 FEV 2019
SEDE

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.349.764/0001-50 **MATRIZ**		**06/08/1996**

NOME EMPRESARIAL
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COELHO LISBOA	**442**	**1 ANDAR CJ 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.323-040	**TATUAPE**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
juridico@ficpetroleo.com.br	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2021** às **09:56:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:15
Número do documento: 21101909225408800000066186286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101909225408800000066186286
Assinado eletronicamente por: RAQUEL DIAS DE BARROS - 19/10/2021 09:22:54

SEGUE PETIÇÃO ANEXA EM ARQUIVO PDF

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Processo de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, administrador judicial devidamente nomeado nos autos do processo de número em epígrafe, das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INFORMAR** a este Respeitável Juízo bem como, credores e demais interessados, que a data da Assembleia Geral de Credores foi marcada para o dia 01 de dezembro de 2021 às 14:00 horas (horário local-MT) por meio virtual em primeira convocação, bem como, dia 08 de dezembro de 2021 às 14:00 horas (horário local-MT) para a segunda convocação caso seja frustrada a primeira.

Assim apresenta este Administrador judicial as informações e procedimentos que se farão necessários para cadastramento e habilitação dos credores ou seus representantes legais para suas respectivas participações.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102118182671400000066497764
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102118182671400000066497764
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 21/10/2021 18:18:27

Visando cumprir a LRF dando ciência aos interessados, assim como, trazer clarividência aos atos desta administração judicial e também dos procedimentos realizados neste feito recuperacional, **Requer a Vossa Excelência a expedição do edital de Convocação para a Assembleia geral de Credores, nos termos do art. 36 da LRF,** juntando anexo modelo de edital já pré-pronto, visando auxiliar na condução dos trabalhos.

Ainda, Não sendo instalada a Assembleia Geral de Credores em 1º convocação, ficam ratificados os procedimentos a seguir descritos para a 2º convocação.

Abaixo seguem os procedimentos consolidados para a realização do conclave por meio virtual, requerendo, desde já, a sua homologação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA AGC – CONSOLIDAÇÃO

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA FORMA VIRTUAL

Visando o transcurso natural da Assembleia Geral de Credores virtual, esta Administração Judicial entende ser de extrema importância trazer a este r. Juízo, todos os procedimentos que serão adotados para realização do Conclave em ambiente virtual, requerendo a publicação do edital para que seja dado ciência a todos os credores e demais interessados.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102118182671400000066497764
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102118182671400000066497764
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 21/10/2021 18:18:27

DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES

A Assembleia ocorrerá de forma virtual através da Plataforma BEx https://agc.plataformabex.com.br, sendo **imprescindível** que o credor interessado em participar do ato ou seu representante legal efetue sua habilitação prévia da seguinte forma:

Os credores e/ou seus representantes legais deverão realizar seu pré-cadastro por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico rafaelcisneiro.adv@gmail.com até o dia 30/11/2021 às 14:00 horas (24 horas de antecedência – art. 37 §4º), contendo as informações:

- NOME
- CLASSE
- CPF – para cadastro
- E-MAIL – para recebimento das informações
- TELEFONE

É imprescindível que os credores ou seus representantes encaminhem na mesma oportunidade, os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes, OU indiquem a localização/Ids das petições juntadas aos autos em que eles se encontrem.

Caso ocorra a representação de mais de um credor por um dos representantes, o mesmo deverá indicar individualmente os dados de cada credor, sendo que **para a representação receberá apenas um login e senha**, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores representados, sendo possibilitada a votação de forma individualizada de cada representado.

Realizada a verificação das representações, a Plataforma BEx encaminhará no endereço eletrônico indicado pelo solicitante,

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102118182671400000066497764
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102118182671400000066497764
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 21/10/2021 18:18:27

e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como, as instruções para ingresso no ambiente virtual da Assembleia Geral de Credores.

Os credores e representantes deverão ficar atentos que o login e senha disponibilizados **são pessoais e intransferíveis**, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados.

O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por "desktop","notebook", "tablet" ou "smartphone" e serão encaminhados por e-mail para todos os que realizarem seu cadastro prévio.

A admissão ocorrerá das 14h00min às 15h:00min (horário de Brasília) do dia 01 de dezembro de 2021, (01 hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site https://www.plataformabex.com.br/. Para promover sua admissão, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site https://www.plataformabex.com.br/ e então:

- Preencher os dados de seu **LOGIN** e **SENHA** nos campos assim identificados

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102118182671400000066497764
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102118182671400000066497764
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 21/10/2021 18:18:27

- Clicar no botão “AGC”

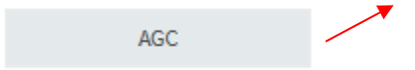

- Após, o usuário visualizará qual Credor estará representando, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão “Assembleia” ficará verde, possibilitando o ingresso do participante:

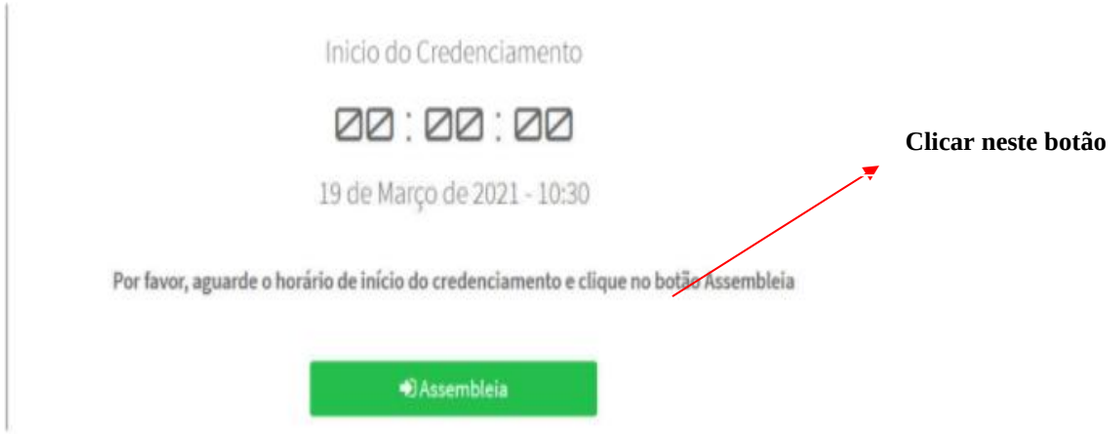

- Clicar no botão ***“INICIAR REPRESENTAÇÃO”*** selecione todos representados e clique no botão ***“CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADO”***, considerando como assinatura da lista de presenças que será anexada a ata no final da Assembleia:

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102118182671400000066497764
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102118182671400000066497764
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 21/10/2021 18:18:27

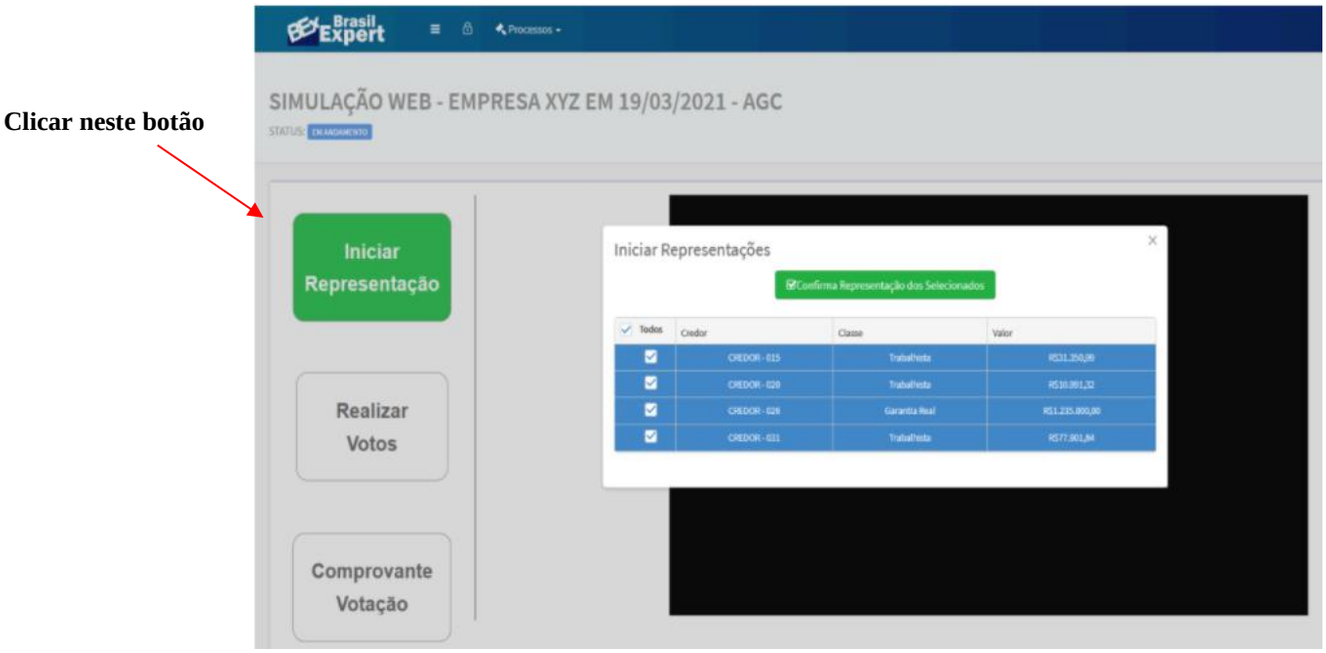

- Clicar no botão *"**ENTRAR ÁUDIO POR COMPUTADOR**"*, nesse momento, o browser do navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão "***PERMITIR***" para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone

"*BATE PAPO*" e solicite a liberação do seu áudio.

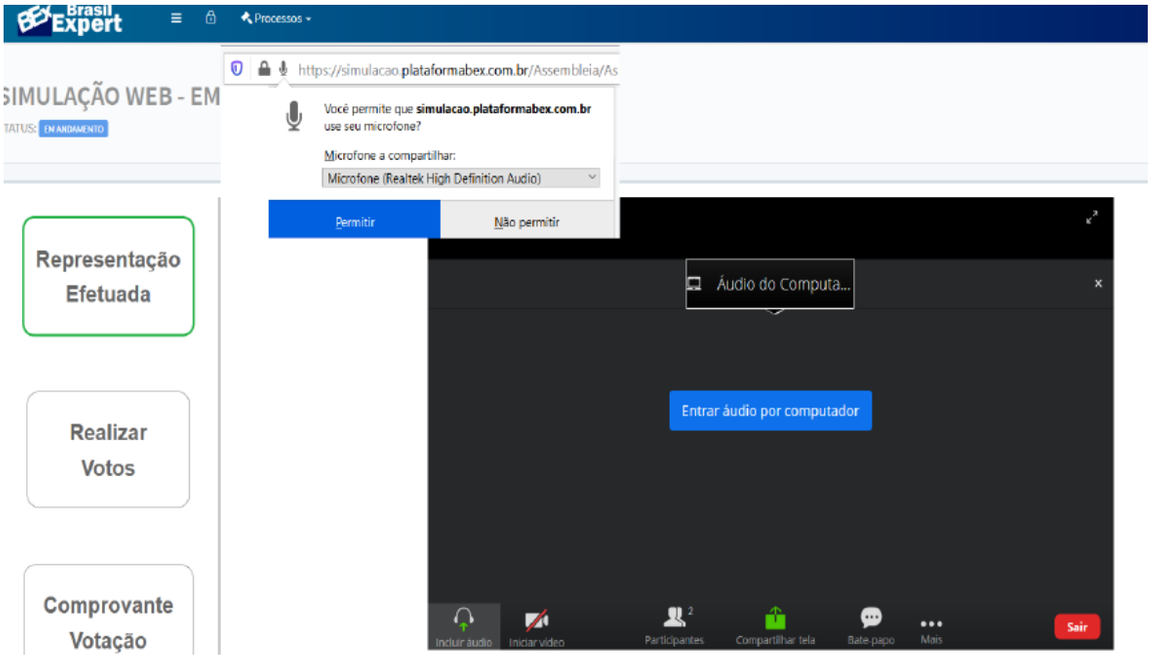

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102118182671400000066497764
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102118182671400000066497764
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 21/10/2021 18:18:27

O acesso ao sistema e a participação na Assembleia Virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso encaminhado no mesmo e-mail de envio do login e senha de acesso.

Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1HGXusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvOI5-/view?usp=sharing.

Finalizado o procedimento de admissão, terá início a Assembleia.

DA ASSEMBLEIA VIRTUAL

A Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo através da plataforma digital de *streming* Youtube no canal da empresa BEx (https://www.youtube.com/channel/UCzwnmmUHsAlGnBxtBKzfBmg) e poderá ser acessada por qualquer interessado.

Durante a fase de deliberações o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEx), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata.

Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEx, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicar no botão **"*REALIZAR VOTOS*",** selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão "***CONFIRMA***" para finalizar a votação:

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102118182671400000066497764
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102118182671400000066497764
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 21/10/2021 18:18:27

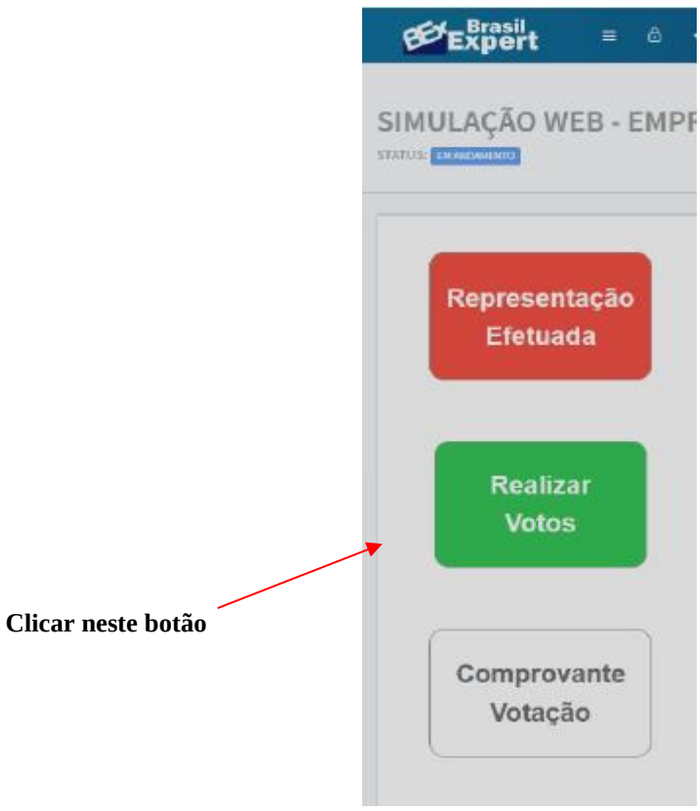

Computados os votos, o Administrador Judicial promove o encerramento da fase de votação, promovendo o posterior encerramento da AGC.

SUPORTE

Esta Administração esclarece ainda que, caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de admissão ou ocorra a perda de conexão de qualquer credor ou representante durante a Assembleia e ocorrer qualquer dificuldade na reconexão ao conclave, terá à disposição o suporte da Plataforma BEx, através do **Whatsapp: (11) 9-9810-4543 ou (11) 9-7186-5259**.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102118182671400000066497764
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102118182671400000066497764
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 21/10/2021 18:18:27

INFORMAÇÕES FINAIS

Não havendo a instalação da 1ª convocação, os procedimentos para a 2ª votação seguem exatamente os mesmos da 1ª, inclusive quanto ao login e senha fornecidos aos credores e/ou representantes devidamente habilitados.

Ressalta-se que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral em 1ª convocação, no caso de sua **não** instalação, **não** haverá a necessidade de realizar novo cadastro.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam participar da 2ª convocação a ser realizada no dia 08/12/2021 às 14:00 horas (horário local-MT) de forma virtual, deverão efetuar suas habilitações conforme ora exposto, até o dia 07/12/2020 às 14:00 horas (horário local-MT).

A admissão para a assembleia iniciará sempre 1 (uma) hora antes do início do ato, ou seja, das 13:00 hrs às 14:00 do dia 01/12/2021 em 1ª convocação e das 13:00 hrs às 14:00 do dia 08/12/2021 em 2ª convocação devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site https://agc.plataformabex.com.br/.

Por se tratar de um ambiente virtual, no dia da assembleia estará disponível para os credores ou seus representantes os contatos de suporte da Plataforma BEx através do Whatsapp: (11) 99810-4543 ou (11) 97186-5259 para sanar qualquer dificuldade no acesso ou eventual perda de conexão.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102118182671400000066497764
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102118182671400000066497764
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 21/10/2021 18:18:27

Todas as informações referentes à assembleia, bem como, procedimentos e as principais peças do processo também poderão ser acessadas diretamente no site deste administrador judicial – www.rcradvocacia.com na aba – Recuperação Judicial, ou ainda, através do e-mail deste Administrador.

Termos em que

Pede Deferimento

Cuiabá, 21 de Outubro de 2021

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102118182671400000066497764
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102118182671400000066497764
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 21/10/2021 18:18:27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTOPOSTO NOVA DÉCADA LTDA, Processo n° 1053896-34.2020.8.11.0041 (LEI 11.101/05, ARTIGO 7°, § 2° 14.112/2020. A Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, NA FORMA DA LEI FAZ SABER que por parte de COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTOPOSTO NOVA DÉCADA LTDA, nos autos da recuperação judicial acima, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial constante no Id nº 48438876 dos autos, bem como os Laudos previstos no art. 53, III da Lei 11.101/2005, para conhecimento dos credores, o que será objeto de deliberação na Assembleia Geral de Credores. Assim, pelo presente edital, ficam convocados o credores sujeitos à Recuperação Judicial, para comparecerem e se reunirem virtualmente em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma digital BEx (www.brasilexpert.com.br), em primeira convocação no dia **01 de dezembro de 2021 às 14:00 horas (horário local-MT)** por meio virtual em primeira convocação, ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, no dia 08 de dezembro de 2021 às 14:00 horas (horário local-MT), com admissão às 13:00hs (horário local-MT) na mesma plataforma virtual, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes na Plataforma Bex. O credenciamento dos credores legitimados a participar da Assembleia Geral de Credores será iniciado com 1 (uma) hora de antecedência, considerado o horário designado para Assembleia, ou seja, a partir das 13:00 hrs (horário local-MT). Os credores legitimados a votar devem realizar seu cadastramento, bem como poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que realizem seu cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para rafaelcisneiro.adv@gmail.com, com documento hábil que comprove seus poderes, observando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital, ou seja até o dia 30/11/2021 às 14:00 horas para a primeira convocação, e até o dia 07/12/2021 até as 14horas para segunda convocação, contendo ainda as informações relacionadas na petição de procedimento juntada aos autos no Id_____. O credor poderá também indicar o número das fls. dos autos em que se encontrem os documentos de representação, o que poderá ser feito no mesmo prazo do parágrafo anterior, através do e-mail rafaelcisneiro.adv@gmail.com, conforme disposto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. Na forma do art. 35 da Lei 11.101/2005, a Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado aos autos no Id nº 48438876; as instruções detalhadas para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial petição constante no Id_____. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa e suas filiais na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei 11.101/2005. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá/MT, aos ___ de ___ de 2021. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, Coordenador, que conferi e subscrevi.

SEGUE PETIÇÃO ANEXA EM ARQUIVO PDF

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Processo de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, administrador judicial devidamente nomeado nos autos do processo de número em epígrafe, das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **INFORMAR** que, não obstante este administrador tenha protocolado petição recente (id 68428809) informando a data da realização da Assembleia Geral de Credores previamente agendada para o mês de dezembro próximo, (dias 01 e 08/12/2021), referidas datas **NÃO poderá ser mantidas**.

Assim, em contato novamente com o Advogado das recuperandas e também com a plataforma que auxiliará a realização do ato assemblear, fora definido novas datas conforme segue:

- **1ª Convocação: 16/02/2020, com credenciamento às 13h (horário local/MT) e abertura do conclave às 14h (horário local/MT);**

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102616350008500000066827253
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102616350008500000066827253
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 26/10/2021 16:35:01

- **2ª Convocação: 23/02/2020, com credenciamento às 13h (horário local/MT) e abertura do conclave às 14h (horário local/MT).**

Assim, Requer seja determinada a expedição do edital de Convocação de referido ato assemblear para a Assembleia geral de Credores nos termos do art. 36 da LRF.

Reitera-se que os Procedimentos para a realização do ato assemblear permanecem os mesmos **já informados na petição contida no id 68428809**, razão pela qual, os credores e seus representantes deverão se atentar às informações ali contidas, especialmente quanto à NECESSIDADE de habilitação prévia dos credores ou seus representantes para participação do ato assemblear.

Os credores e/ou seus representantes legais deverão realizar seu pré-cadastro por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico rafaelcisneiro.adv@gmail.com até o dia 15/02/2022 às 14:00 horas (24 horas de antecedência – art. 37 §4º), contendo as informações:

- NOME
- CLASSE
- CPF – para cadastro
- E-MAIL – para recebimento das informações
- TELEFONE

É imprescindível que os credores ou seus representantes encaminhem na mesma oportunidade, os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes, OU indiquem a localização/Ids das petições juntadas aos autos em que eles se encontrem.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102616350008500000066827253
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102616350008500000066827253
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 26/10/2021 16:35:01

Caso ocorra a representação de mais de um credor por um dos representantes, o mesmo deverá indicar individualmente os dados de cada credor, sendo que **para a representação receberá apenas um login e senha**, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores representados, sendo possibilitada a votação de forma individualizada de cada representado.

Realizada a verificação das representações, a Plataforma BEx encaminhará no endereço eletrônico indicado pelo solicitante, e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como, as instruções para ingresso no ambiente virtual da Assembleia Geral de Credores.

Os credores e representantes deverão ficar atentos que o login e senha disponibilizados **são pessoais e intransferíveis**, sendo de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados.

O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por "desktop","notebook", "tablet" ou "smartphone" e serão encaminhados por e-mail para todos os que realizarem seu cadastro prévio.

A admissão ocorrerá das 13h00min às 14h:00min (horário local/MT) do dia 16 de fevereiro de 2022, (01 hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor e representante promover sua admissão e procedimentos conforme já exposto na petição id 68428809.

Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam participar da 2ª convocação a ser realizada no dia 23/02/2022 às 14:00 horas (horário local-MT)

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102616350008500000066827253
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102616350008500000066827253
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 26/10/2021 16:35:01

de forma virtual, deverão efetuar suas habilitações conforme ora exposto, até o dia 22/02/2022 às 14:00 horas (horário local-MT).

A admissão para a assembleia iniciará sempre 1 (uma) hora antes do início do ato, ou seja, das 13:00 hrs às 14:00 do dia 16/02/2022 em 1ª convocação e das 13:00 hrs às 14:00 do dia 23/02/2022 em 2ª convocação devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site https://agc.plataformabex.com.br/.

Por se tratar de um ambiente virtual, no dia da assembleia estará disponível para os credores ou seus representantes os contatos de suporte da Plataforma BEx através do Whatsapp: (11) 99810-4543 ou (11) 97186-5259 para sanar qualquer dificuldade no acesso ou eventual perda de conexão.

Todas as informações referentes à assembleia, bem como, procedimentos e as principais peças do processo também poderão ser acessadas diretamente no site deste administrador judicial – www.rcradvocacia.com na aba – Recuperação Judicial, ou ainda, através do e-mail deste Administrador.

Termos em que
Pede Deferimento

Cuiabá, 26 de Outubro de 2021

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:16
Número do documento: 21102616350008500000066827253
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102616350008500000066827253
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 26/10/2021 16:35:01

PROCESSO N.º 1053896-34.2020.811.0041

RECUPERANDA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA

Visto.

I – DO PEDIDO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE BLINDAGEM (ID. 56333738 e 65683294)

A devedora requer a prorrogação do prazo de blindagem encerrado em 07/06/2021, ao argumento de que não há uma perspectiva de homologação do PRJ "*porque ainda não foi designada a Assembleia Geral de Credores*" (sic – pág. 03).

Pois bem. A Lei n.º 14.112/2020, que trouxe substanciais mudanças na Lei 11.101/2005, consolidou o entendimento que vinha sendo aplicado de forma majoritária pela jurisprudência, passando a permitir a prorrogação, por uma única vez, e por igual período, do prazo de blindagem, tendo como requisito para sua concessão a inexistência de culpa por parte da devedora na inviabilidade de deliberação sobre o PRJ no período inicial.

Vale dizer que a prorrogação pretendida possibilitará à devedora maior fôlego para negociação com os credores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial que, podem dar início às execuções individuais.

O referido requisito vem sendo cumprido pela devedora, a medida em que esta vem observando os prazos impostos pela lei, sem demonstrar, até o momento, nenhum interesse procrastinatório, o que autoriza a prorrogação pretendida.

Ademais, uma vez escoado o prazo de blindagem sem que tenha finalizado os trabalhos assembleares, necessário em razão das objeções opostas ao plano, as ações e execuções individuais poderão ser retomadas, inviabilizando assim o ajuste coletivo que terá por fim deliberar sobre o plano muitas vezes elaborado com base na reestruturação de dívidas negociadas durante esse período, contrariando o princípio da preservação da empresa.

Com efeito, em atendimento ao princípio da preservação e da função social da empresa, o pedido de prorrogação do prazo de suspensão previsto no artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05 deverá ser acolhido, ficando impedida a retirada de bens essenciais às atividades da devedora **até a deliberação do plano em Assembleia Geral de Credores a ser designada** na presente decisão.

II – DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Como se vê dos autos, em razão das objeções apresentadas, o administrador judicial indicou as seguintes datas e plataforma digital para realização da assembleia geral de credores, quais sejam: 1ª Convocação: 16/02/2020, com credenciamento às 13h (horário local/MT) e abertura do conclave às 14h (horário local/MT) e 2ª Convocação: 23/02/2020, com credenciamento às 13h (horário local/MT) e abertura do conclave às 14h (horário local/MT), por intermédio da plataforma Plataforma BEx. Por óbvio que se trata de erro de digitação com relação ao ano.

III – DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Vê-se ainda que, em cumprimento à Portaria deste Juízo, Nº 01-GAB I, de 23 de junho de 2021, o Administrador Judicial manifestou nos autos (Id.59415869), informando ser casado com a sobrinha do Desembargador Rui Ramos Ribeiro.

Nesse contexto, vale destacar que, apesar da vedação contida no art. 5º, § 5º, da Resolução nº 393, de 28 de Maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça que ensejou, inclusive, a expedição da citada Portaria, encontra-se pendente de análise Consulta formulada perante o CNJ pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso quanto a aplicação e efeitos da Resolução CNJ 393/2021.

A referida Consulta indaga questões importantes para como a definição do conceito de nepotismo, a limitação dos processos em que o profissional pode atuar como administrador judicial, considerando a espécie e os Juízos e a retroatividade da Resolução.

Desse modo, a substituição de imediato dos administradores judiciais, antes que o CNJ se manifeste sobre a Consulta em questão, pode mostrar-se precipitada e, consequentemente trazer prejuízos ao andamento do processo e ao profissional, razão pela qual, deve ser postergada a análise sobre a necessidade de substituição do administrador nos presentes autos.

DA PARTE DISPOSITIVA:

1) **ACOLHO** o pedido de Id. 56333738 e 65683294, para o fim de prorrogar o prazo de suspensão previsto no artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05 deverá ser acolhido, ficando impedida a retirada de bens essenciais às atividades da devedora **até a deliberação do plano em Assembleia Geral de Credores a ser designada** na presente decisão.

2) Uma vez que houve objeção ao plano apresentado **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 16/02/2022 (1ª convocação), e 23/02/2022 (2ª convocação), ambas às 14:00h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), com início do credenciamento às 13:00h (horário local).

2.1) Os credores deverão realizar o pré-cadastramento por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com observando as 24 horas de antecedência prevista no artigo 37, § 4º, da LRF, seguindo as orientações da administração judicial contidas no id 68428809 quanto aos procedimentos de cadastramento para participação da Assembleia Geral de Credores, complementada pelas orientações contidas no id 68771284 em razão da alteração da data.

2.2) Deverá o administrador judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá a recuperanda observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial.

2.3) **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação contendo NOME, CLASSE, CPF para cadastro, E-MAIL para recebimento das informações e TELEFONE, acompanhado de documento hábil que comprove seus poderes de representação ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005).

2.4) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, por intermédio da Plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), bem

como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial.

No site da administração judicial (www.rcradvocacia.com) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com / 65 - 99903-1339 ou 65-3623-0546).

2.5) **PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

2.6) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido **EDITAL** deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.rcradvocacia.com), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005).

2.7) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005).

2.8) **PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA** a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão.

3) Deixo, por ora, de determinar a substituição do administrador judicial nos autos.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, em ambiente virtual, por intermédio da Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), **em primeira convocação, para o dia 16/02/2022, e, em segunda convocação, para o dia 23/02/2022, ambas às 14:00h (horário de Cuiabá)**, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s).

Despacho/decisão: "(...) 1) ACOLHO o pedido de Id. 56333738 e 65683294, para o fim de prorrogar o prazo de suspensão previsto no artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05 deverá ser acolhido, ficando impedida a retirada de bens essenciais às atividades da devedora até a deliberação do plano em Assembleia Geral de Credores a ser designada na presente decisão. 2) Uma vez que houve objeção ao plano apresentado **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia **16/02/2022 (1ª convocação), e 23/02/2022 (2ª convocação), ambas às 14:00h (horário de Cuiabá)**, em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), com início do credenciamento às 13:00h (horário local). 2.1) Os credores deverão realizar o pré-cadastramento por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com observando as 24 horas de antecedência prevista no artigo 37, § 4º, da LRF, **seguindo as orientações da administração judicial contidas no id 68428809 quanto aos procedimentos de cadastramento para participação da Assembleia Geral de Credores, complementada pelas orientações contidas no id 68771284 em razão da alteração da data.** 2.2) Deverá o administrador judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá a recuperanda observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 2.3) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação contendo NOME, CLASSE, CPF para cadastro, E-MAIL para recebimento das informações e TELEFONE, acompanhado de documento hábil que comprove seus poderes de representação ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.4) Deverá constar no edital

ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, por intermédio da Plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. No site da administração judicial (www.rcradvocacia.com) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com / 65 - 99903-1339 ou 65-3623-0546). 2.5) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). **2.6) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.rcradvocacia.com), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020.** Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.7) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 2.8) PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. 3) Deixo, por ora, de determinar a substituição do administrador judicial nos autos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se".

Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administrador judicial, Rafael Cisneiro Rodrigues, advogado inscrito na OAB/MT 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n. 22, Sala 103, Ed. Comodoro, bairro Centro, CEP 78.005-190, Cuiabá/MT, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, site www.rcradvocacia.com, e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo - analista judiciária, digitei.

Cuiabá, 6 de dezembro de 2021.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, em ambiente virtual, por intermédio da Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), **em primeira convocação, para o dia 16/02/2022, e, em segunda convocação, para o dia 23/02/2022, ambas às 14:00h (horário de Cuiabá)**, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s).

Despacho/decisão: "(...) 1) ACOLHO o pedido de Id. 56333738 e 65683294, para o fim de prorrogar o prazo de suspensão previsto no artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05 deverá ser acolhido, ficando impedida a retirada de bens essenciais às atividades da devedora até a deliberação do plano em Assembleia Geral de Credores a ser designada na presente decisão. 2) Uma vez que houve objeção ao plano apresentado **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia **16/02/2022 (1ª convocação), e 23/02/2022 (2ª convocação), ambas às 14:00h (horário de Cuiabá)**, em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), com início do credenciamento às 13:00h (horário local). 2.1) Os credores deverão realizar o pré-cadastramento por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com observando as 24 horas de antecedência prevista no artigo 37, § 4º, da LRF, **seguindo as orientações da administração judicial contidas no id 68428809 quanto aos procedimentos de cadastramento para participação da Assembleia Geral de Credores, complementada pelas orientações contidas no id 68771284 em razão da alteração da data.** 2.2) Deverá o administrador judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá a recuperanda observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 2.3) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação contendo NOME, CLASSE, CPF para cadastro, E-MAIL para recebimento das informações e TELEFONE, acompanhado de documento

hábil que comprove seus poderes de representação ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.4) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, por intermédio da Plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. No site da administração judicial (www.rcradvocacia.com) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com / 65 - 99903-1339 ou 65-3623-0546). 2.5) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). **2.6) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.rcradvocacia.com), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020.** Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.7) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 2.8) PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. 3) Deixo, por ora, de determinar a substituição do administrador judicial nos autos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se".

Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administrador judicial, Rafael Cisneiro Rodrigues, advogado inscrito na OAB/MT 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n. 22, Sala 103, Ed. Comodoro, bairro Centro, CEP 78.005-190, Cuiabá/MT, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, site www.rcradvocacia.com, e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo - analista judiciária, digitei.

Cuiabá, 6 de dezembro de 2021.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Procedo à intimação do administrador judicial para que, no prazo de 05 dias, providencie a publicação do edital de convocação da AGC na IOMAT, bem como o disponibilize em seu sítio eletrônico e proceda à sua afixação, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (art. 36, § 1º, da lei 11.101/2005), com comprovação nos autos, atentando-se ao lapso temporal mínimo de 15 (quinze) dias exigido pelo art. 36, caput, da lei 11.101/05. Consigno que o instrumento convocatório em apreço encontra-se colacionado ao feito, além de ter sido encaminhado via e-mail ao endereço eletrônico: rafaelcisneiro.adv@gmail.com.

Cuiabá, 6 de dezembro de 2021.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:17
Número do documento: 21120614401018200000069915952
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120614401018200000069915952
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 06/12/2021 14:40:12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei, nesta data, juntada de recibo de e-mail, em que se remeteu ao administrador judicial edital de convocação de AGC.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Zimbra **cba.1civeledital@tjmt.jus.br**

Edital de Convocação de AGC - autos de n. 1053896-34.2020.8.11.0041

De : Cuiaba - 1 Vara Civel - Edital <cba.1civeledital@tjmt.jus.br> seg, 06 de dez de 2021 15:01

2 anexos

Assunto : Edital de Convocação de AGC - autos de n. 1053896-34.2020.8.11.0041

Para : rafaelcisneiro adv <rafaelcisneiro.adv@gmail.com>

Senhor Administrador Judicial;

Conforme determinado pelo Juízo, remeto a Vossa Senhoria edital de convocação da AGC para que, no prazo de 05 dias, providencie a publicação do referido instrumento na IOMAT, bem como o disponibilize em seu sítio eletrônico e proceda à sua afixação, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (art. 36, § 1º, da lei 11.101/2005), com comprovação nos autos, atentando-se ao lapso temporal mínimo de 15 (quinze) dias exigido pelo art. 36, caput, da lei 11.101/05.
Atenciosamente,

Elisângela de Souza Barros Campanholo - analista judiciária

1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da comarca de Cuiabá/MT

PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Edital - AGC.pdf
34 KB

PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Edital - AGC. word.docx
16 KB

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:17
Número do documento: 21120615115583100000069923886
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120615115583100000069923886
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 06/12/2021 15:11:56

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIRETIO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Processo n.º 1053896-34.2020.8.11.0041

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP, já qualificado nos autos em epígrafe, neste ato representado por seu advogado e procurador infra firmado, vem, com o devido respeito e acatamento, a presença de Vossa Excelência, regularizar a representação processual, juntando aos autos o instrumento de mandato conferido ao subscritor da petição e contrato social

Por fim, requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do advogado **ALCIDES NEY JOSÉ GOMES, OAB/MS 8.659** sob pena de nulidade.

Termos em que,

pede deferimento.

Campo Grande/MS, 8 de dezembro de 2021

Alcides Ney José Gomes

OAB/MS 8.659

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:17
Número do documento: 21120811055945000000070106559
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120811055945000000070106559
Assinado eletronicamente por: ALCIDES NEY JOSE GOMES - 08/12/2021 11:06:00

ALCIDES GOMES
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 06.240.179/0001-30, situada à Rodovia dos Imigrantes, s/n, KM 21,86, Bairro: Jeanne, CEP: 78.132-400, em Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo sócio **Sr. JOÃO DEONI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade n.º 1000649655 SSP/RS e do CPF nº 245.453.250-68, residente à Avenida Afonso Pena, n.º 7500, casa 11, Bairro Chácara Cachoeira, CEP n.º 79.040-010 – Campo Grande/MS.

OUTORGADO(s): Pelo presente instrumento particular de procuração, devidamente assinado, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui (em) seu (s) bastante(s) procurador(es) o **Dr. ALCIDES NEY JOSÉ GOMES,** OAB/MS 8.659, CPF n.º 490.084.801-82 e **LUIZ AFONSO DA COSTA**, OAB/MS 6185-E, CPF n.º 012.306.051-69, ambos com escritório profissional sito à Rua Alagoas, n.º 396, Sala 1305, 13º andar, Condomínio Atrium Corporate, Bairro Jardim dos Estados, CEP n.º 79.020.120 - Campo Grande/MS - - Tel: (67) 3022-4100 / 3023-4100.

PODERES: Ao(s) qual(is) confere(m)-lhe(s) todos os poderes, inclusive os contidos nas cláusulas **"Ad Judicia et Extra"** para o foro em geral, para com isto, em conjunto ou separadamente, sem ordem de colocação neste, promover(em) todas as medidas que forem necessárias, perante qualquer repartição, Secretaria da Receita Federal, Prefeitura Municipal, Secretaria da Fazenda Estadual, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, inclusive INSS, instituições financeiras, Juízo, Comarca ou Instância, intentando ou acompanhando qualquer feito ou Processo, de natureza cível, criminal, administrativa, trabalhista ou judicial, como autor(es) réu(s), assistente(s), oponente(s) ou terceiro(s) interveniente(s), para o que concede(em) ao (s) outorgado(s) os mais amplos poderes da cláusula "ad judicia", para, assinar(em) termos, receber(em) dar(em) quitação, levantar alvará judicial, prestar caução, e tudo mais que se fizer necessário para o bom desempenho do presente - mandado, por mais especiais que sejam, ou qualquer outra que se fizer necessário, podendo ainda apresentar(em) defesa, Reconvenção, fazer(em) ou celebrar(em) ajustes amigáveis, transigindo, firmando compromissos, desistindo, recorrendo de despachos e sentenças e substabelecendo o presente, se necessário, enfim praticar(em) todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2019.

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ n.º 06.240.179/0001-30

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:17
Número do documento: 21120811060053900000070106560
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120811060053900000070106560
Assinado eletronicamente por: ALCIDES NEY JOSE GOMES - 08/12/2021 11:06:01

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ n. 06.240.179/0001-30

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO DEONI DA SILVA, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade **RG n. 1000649655** expedida em 13/10/03 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do **CPF n. 245.453.250-68**, nascido aos 06/12/55 em Lagoa Vermelha - RS, filho de João Henrique Da Silva e Andradina Valim Neto, residente e domiciliado na Rua da Esmeralda, n.º 133, Apto 09, Edifício Agatha, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-050; e

MAYLA LOURIE E SILVA, brasileira, solteira, do comércio, portadora da Cédula de Identidade **RG n. 001055917** expedida em 27/09/00 pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do **CPF n. 004.398.261-10**, nascida aos 16/10/83 em Rio Verde de Mato Grosso-MS, filha de João Deoni da Silva e Geise Helena da Silva, residente e domiciliada na Avenida Afonso Pena, 7500, Casa 11 – Chácara Cachoeira – Campo Grande-MS, CEP 79.031-010, únicos sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **"IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA"**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. **51.200.895.721** em 05/05/2004, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01.- Os sócios elevam o capital social para R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), mediante a seguinte integralização: o sócio João Deoni da Silva integraliza neste ato em moeda corrente do país a quantia de R$ 2.785.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais) e a sócia Mayla Lourie e Silva integraliza neste ato em moeda corrente do país a quantia de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
JOÃO DEONI DA SILVA	3.285.000	3.285.000,00	73
MAYLA LOURIE E SILVA	1.215.000	1.215.000,00	27
TOTAL	**4.500.000**	**R$ 4.500.000,00**	**100**

02.- Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações subsequentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração contratual, nesta condição o contrato social consolidado passa a ser o seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO DEONI DA SILVA, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade **RG n. 1000649655** expedida em 13/10/03 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do **CPF n. 245.453.250-68**, nascido aos 06/12/55 em Lagoa Vermelha -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/09/2015 sob nº 20159165725
Protocolo: 15/916572-5 de 03/09/2015
NIRE: 51200895721
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Chancela: **FA8AA-83E05-576EE-37468-F55A5-ED591-B9FED-51F08**
Cuiabá, 18/09/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:17
Número do documento: 21120811060136900000070106561
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120811060136900000070106561
Assinado eletronicamente por: ALCIDES NEY JOSE GOMES - 08/12/2021 11:06:02

RS, filho de João Henrique Da Silva e Andradina Valim Neto, residente e domiciliado na Rua da Esmeralda, n.º 133, Apto 09, Edifício Agatha, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-050; e

MAYLA LOURIE E SILVA, brasileira, solteira, do comércio, portadora da Cédula de Identidade **RG n. 001055917** expedida em 27/09/00 pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do **CPF n. 004.398.261-10**, nascida aos 16/10/83 em Rio Verde de Mato Grosso-MS, filha de João Deoni da Silva e Geise Helena da Silva, residente e domiciliada na Avenida Afonso Pena, 7500, Casa 11 – Chácara Cachoeira – Campo Grande-MS, CEP 79.031-010, únicos sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de **"IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA"**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. **51.200.895.721** em 05/05/2004.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **"IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA"** que farão uso os sócios **JOÃO DEONI DA SILVA** e **MAYLA LOURIE E SILVA** em conjunto ou separadamente para negócios exclusivamente do interesse da sociedade.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sito à **Rodovia dos Imigrantes, Km 21,86 – Bairro Jeanne, CEP 78132-400,** podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Brasil, obedecendo as disposições vigentes.
§ Primeiro: A **Filial 01** está estabelecida à **Avenida Antonio Fadin, 751, conjunto 10, Bonfim – Paulínia/SP, CEP 13.140-000,** conforme registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 20050123173 em 03/03/2005 e registro no CNPJ sob n.º 06.240.179/0002-11.

§ Segundo: A **Filial 02** está estabelecida à **Rua Dr. Eli Volpato, 948 - sala 3C - Bairro Chapada – Araucária-PR, CEP 83.702-055,** conforme registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 20070233934 em 04/04/2007 e registro no CNPJ sob n.º 06.240.179/0003-00.

§ Terceiro: A **Filial 03** está estabelecida à **Rua Corcovado, s/n, Quadra 05, Lotes 01, 02 e 03, Sala 02, Setor Comercial, Senador Canedo/GO, CEP 75250-000.**

§ Quarto: A **Filial 04** está estabelecida à **Avenida Armando Silvestrini, quadra 06 Lotes 18 e 19, Polo Industrial, Campo Grande/MS, CEP 79.018-640.**

Cláusula Terceira - O objetivo da sociedade é:

- Comércio atacadista e varejista de combustíveis líquidos, derivados de petróleo, álcool etílico carburante e outros derivados e petróleo;
- Importação e exportação de combustíveis líquidos.

Cláusula Quarta - O capital social é de **R$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais), divididos em **4.500.000** (quatro milhões e quinhentos mil) de quotas, no valor de **R$**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/09/2015 sob nº 20159165725
Protocolo: 15/916572-5 de 03/09/2015
NIRE: 51200895721
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Chancela: **FA8AA-83E05-576EE-37468-F55A5-ED591-B9FED-51F08**
Cuiabá, 18/09/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:17
Número do documento: 21120811060136900000070106561
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120811060136900000070106561
Assinado eletronicamente por: ALCIDES NEY JOSE GOMES - 08/12/2021 11:06:02

1,00 (hum real) cada uma, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
JOÃO DEONI DA SILVA	3.285.000	3.285.000,00	73
MAYLA LOURIE E SILVA	1.215.000	1.215.000,00	27
TOTAL	**4.500.000**	**R$ 4.500.000,00**	**100**

Cláusula Quinta - A responsabilidade dos sócios quotistas na forma da lei vigente é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A **administração** da sociedade é exercida pelos sócios **JOÃO DEONI DA SILVA** e **MAYLA LOURIE E SILVA**, juntos ou separadamente, indistintamente ou através de seus bastantes procuradores, que farão uso da firma em todas as operações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, ficando expressamente vedado a quaisquer dos sócios o uso do nome da sociedade em operações estranhas as mesmas sejam: avais, fianças, endossos, abonos e outras tais, respondendo cada um dos sócios pecuniária e criminalmente por qualquer abuso cometido.

Cláusula Sétima - O prazo de duração da sociedade é por tempo **indeterminado**, tendo início a partir do competente registro na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.**

Cláusula Oitava - As quotas de capital são **indivisíveis**, não podendo ser cedidas e nem transferidas em todo ou em parte por qualquer um dos sócios, sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes, ao qual em igualdade de condições assiste o direito de preferência na respectiva aquisição. O sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento de seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado **30 (trinta)** dias após a decisão, podendo à sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas. Os lucros eventuais apurados na forma mencionada serão pagos ao retirante, em quatro parcelas trimestrais, computados os juros legais.
Cláusula Nona - Os sócios **JOÃO DEONI DA SILVA** e **MAYLA LOURIE E SILVA** pelos seus serviços prestados á sociedade, poderão fazer uma retirada mensal a titulo de remuneração de **Pro-Labore,** porém, de acordo com a legislação vigente do **Imposto de Renda**.

Cláusula Décima - Os **lucros** ou **prejuízos sociais**, apurados pelos balanços anuais encerrados em **31 de Dezembro** de cada ano, serão partilhados pelos sócios, proporcional a quota de capital de cada sócio ou levados a **Conta Lucros em Suspensos** ou **Prejuízos Acumulados**.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Com o **falecimento** de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros legítimos do sócio falecido entre si e de comum acordo, exercerão o direito a quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade, entretanto, não havendo interesses destes em participarem da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço geral levantado 30 (trinta) dias da data do óbito do sócio, devendo ser

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/09/2015 sob nº 20159165725
Protocolo: 15/916572-5 de 03/09/2015
NIRE: 51200895721
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Chancela: **FA8AA-83E05-576EE-37468-F55A5-ED591-B9FED-51F08**
Cuiabá, 18/09/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:17
Número do documento: 21120811060136900000070106561
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120811060136900000070106561
Assinado eletronicamente por: ALCIDES NEY JOSE GOMES - 08/12/2021 11:06:02

pagos até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do balanço, atualizados por índice oficial do governo federal para correção monetária de valores em vigor no ato.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem as atividades mercantis merecidas.

Cláusula Décima Quarta - Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o foro da cidade de Várzea Grande-MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em (06) três vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Várzea Grande, 17 de agosto de 2015.

8º TAB

8º TAB

MAYLA LOURIE E SILVA

JOÃO DEONI DA SILVA

TESTEMUNHAS:

HELEN EGER SILVEIRA
RG: 1044316 SSP/MS
CPF: 956.807.991-20

CAROLINA EGER SILVEIRA
RG: 1587873 SEJUSP/MS
CPF: 033.558.431-48

ADVOGADO:

LUIZ GUILHERME POGGIO Q. NUNES VIDAL
OAB/MS: 19275

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-265
Reconheço as Firmas por Semelhança de:
JOAO DEONI DA SILVA e
MAYLA LOURIE E SILVA
Selo Nº: AKI14930-751 e AKI14931-006
Conforme cartão(ões) N.º(s):20733 e 81590
Campo Grande-MS 14/09/2015
Em Testº da verdade
ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

8º SERVIÇO NOTARIAL
Anni Karulini G. dos Santos
Escrevente Extrajudicial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/09/2015 sob nº 20159165725
Protocolo: 15/916572-5 de 03/09/2015
NIRE: 51200895721
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Chancela: FA8AA-83E05-576EE-37468-F55A5-ED591-B9FED-51F08
Cuiabá, 18/09/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:17
Número do documento: 21120811060136900000070106561
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120811060136900000070106561
Assinado eletronicamente por: ALCIDES NEY JOSE GOMES - 08/12/2021 11:06:02

SEGUE PETIÇÃO ANEXA EM ARQUIVO PDF

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Processo de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, administrador judicial devidamente nomeado nos autos do processo de número em epígrafe, das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **COMPROVAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** de convocação dos credores para a Assembleia Geral de Credores a ser realizada nos dias 16/02/2022, e, em segunda convocação para o dia 23/02/2022, ambas às 14:00h (horário de Cuiabá) conforme documentos anexos - veiculação no IOMAT e Jornal A Gazeta.

Informa este Administrador ainda, que comparecerá pessoalmente nas dependências das Recuperandas para afixar referido edital em locais de circulação dos colaboradores e credores visando dar maior publicidade e conhecimento a todos, bem como, cumprir o que fora determinado por este r. Juízo.

Termos em que Pede Deferimento

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2021

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:18
Número do documento: 21121509225552300000070593339
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121509225552300000070593339
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 15/12/2021 09:22:56

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2017
CIA 0151720-41.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, item 2.1, Cláusula Terceira - PREÇO, item 3.1., a Cláusula Décima, item 10.1., e incluir a Cláusula Décima Sexta - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, do Contrato originariamente firmado entre as partes."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME
CNPJ: 09.074.426/0001-64
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, item 2.1, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2021 a 12/12/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993."
DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato originalmente firmado entre as partes [...], perfazendo o valor atualizado de R$ 305.694,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para o Lote 01 e o valor atualizado de R$ 17.718,00 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais) para o Lote 02, passando o valor global atualizado do contrato para R$323.412,00 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais) para o período de 12 (doze) meses."

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2020.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 109/2021 - CIA 0058961-19.2021.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição parcelada de DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO VIA PEDAL DO TIPO TOTEM, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento [...]."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: GRÁFICA DO PRETO
CNPJ: 03.750.414/0001-26
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1° da Lei 8666/1993."
DO PREÇO: "O valor global da contratação é de R$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais)."

Cuiabá, 13 de dezembro de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 104/2021 - CIA 0057356-38.2021.8.11.0000

OBJETO: "1.1. Contratação de empresa fornecedora de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atender as necessidades complementares do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visa o atendimento de todas as Unidades do Tribunal de Justiça, para além do atendimento dos novos prédios com previsão de inauguração, da Comarca de Várzea Grande, Juizado Especial Unificado, Fórum de Água Boa, bem como a ampliação das construções já existentes."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17
DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1° da Lei 8666/1993.
DO PREÇO: 3.1. O valor global da contratação é de R$ 438.960,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais)[...]

Cuiabá, 13 de dezembro de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1053896-34.2020.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e outros Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade : Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, em ambiente virtual, por intermédio da Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br) , em primeira convocação, para o dia 16/02/2022, e, em segunda convocação, para o dia 23/02/2022, ambas às 14:00h (horário de Cuiabá) , possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s). Despacho/decisão: "(...) 1) ACOLHO o pedido de Id. 56333738 e 65683294, para o fim de prorrogar o prazo de suspensão previsto no artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05 deverá ser acolhido, ficando impedida a retirada de bens essenciais às atividades da devedora até a deliberação do plano em Assembleia Geral de Credores a ser designada na presente decisão. 2) Uma vez que houve objeção ao plano apresentado CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 16/02/2022 (1ª convocação), e 23/02/2022 (2ª convocação), ambas às 14:00h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), com início do credenciamento às 13:00h (horário local). 2.1) Os credores deverão realizar o pré-cadastramento por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com observando as 24 horas de antecedência prevista no artigo 37, § 4º, da LRF, seguindo as orientações da administração judicial contidas no id 68428809 quanto aos procedimentos de cadastramento para participação da Assembleia Geral de Credores, complementada pelas orientações contidas no id 68771284 em razão da alteração da data. 2.2) Deverá o administrador judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá a recuperanda observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 2.3) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação contendo NOME, CLASSE, CPF para cadastro, E-MAIL para recebimento das informações e TELEFONE, acompanhado de documento hábil que comprove seus poderes de representação ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.4) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, por intermédio da Plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. No site da administração judicial (www.rcradvocacia.com) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com / 65 - 99903-1339 ou 65-3623- 0546). 2.5) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.6) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.rcradvocacia.com), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:18
Número do documento: 21121509225613400000070593351
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121509225613400000070593351
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 15/12/2021 09:22:56

sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.7) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 2.8) PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. 3) Deixo, por ora, de determinar a substituição do administrador judicial nos autos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se". Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administrador judicial, Rafael Cisneiro Rodrigues, advogado inscrito na OAB/MT 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n. 22, Sala 103, Ed. Comodoro, bairro Centro, CEP 78.005-190, Cuiabá/MT, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, site www.rcradvocacia.com, e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo - analista judiciária, digitei. Cuiabá, 6 de dezembro de 2021. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

AUTOS N. 1030060-49.2020.8.11.0003
ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE AUTORA: **ANTONIO FERNANDES DE MELLO** - CPF: 758.319.029-00 E **ANTONIO FERNANDES DE MELLO** - CNPJ: 39.938.710/0001-00

ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB-MT 6.218, ROSANE SANTOS DA SILVA, OAB/MT 17.087.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: ANA JULIA BARKOSKI DE OLIVEIRA, OAB-MT 21.784, TELEFONE (66) 99688-4224., EMAIL administracaojudicial@ajb.adv.br.

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005.
LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES:

1ª CONVOCAÇÃO: DIA 09 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14:00 horas, horário de Mato Grosso
2ª CONVOCAÇÃO: DIA 16 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14:00 horas, horário de Mato Grosso

II.A -DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO E ADMISSÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

II.A.1 - Do Cadastramento Prévio:
A AGC ocorrerá em ambiente virtual, por meio da Plataforma BEX (https://agc.plataformabex.com.br) sendo imprescindível que o credor ou seu representante se habilitem para o ato seguindo as etapas abaixo indicadas:

1- Os Credores e/ou Representantes de Credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para administracaojudicial@ajb.adv.br até o dia 08.03.2022, às 14h00 (horário de Mato Grosso), contendo as informações a seguir relacionadas:
Para os credores que pessoalmente participarão da assembleia:
- Nome; - Classe; - CPF; - e-mail para cadastro.
Para os representantes de credores: - Nome do Credor; - Classe; - Nome do Representante; - OAB e CPF do Representante; - instrumento de representação; - E-mail para cadastro

É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes, ou indiquem as folhas dos autos do processo em que eles se encontram.

2 - Caso o representante assista a diversos credores, o mesmo deverá indicar todos os dados solicitados de cada um dos credores representados (conforme as orientações acima), sendo que, para exercer a representação, receberá apenas um "login" e uma "senha", que possibilitarão o acesso do representante ao sistema e consequente exercício da representação em relação a todos os credores que assiste, inclusive posterior votação de forma individual em relação à cada um de seus representados.

3 - Realizada a verificação, pela Administradora Judicial, a Plataforma BEx encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, um e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC. -

4 - Os Credores e/ou seus Representantes ficam, desde já, advertidos de que o "login" e "senha" de acesso ao sistema são pessoais e intrasferíveis, sendo os mesmos responsáveis por sua guarda, sigilo e utilização a partir do recebimento dos referidos dados;

5 - O acesso para AGC na Plataforma BEX deverá ser realizado por "desktop" ou "notebook".

II.A.2 - Admissão
1- A admissão ocorrerá das 13:00 às 14:00 horas do dia 09.03.2022, (01 (uma) hora antes do início da Assembleia), devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site https://agc.plataformabex.com.br.
2 - Para promover sua admissão, o Credor e/ou Representante pré-cadastrado, deverá acessar o site https://agc.plataformabex.com.br e seguir os seguintes passos:
2.a - Preencher os dados de seu login e senha nos campos assim identificados:
2.b - Clicar no campo "AGC"
2.c- Após, o usuário visualizará qual Credor estará representando, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão "Assembleia" ficará verde, possibilitando o ingresso do participante:
2.d- Clicar no botão "INICIAR REPRESENTAÇÃO" selecione todos representados e clique no botão "CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADO", considerando como assinatura da lista de Clicar neste botão Usuário Senha Clicar neste botão Clicar neste botão presenças que será anexada a ata no final da Assembleia:
2.e- Clicar no botão "ENTRAR ÁUDIO POR COMPUTADOR", nesse momento, o browser do navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão "PERMITIR" para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone "BATE PAPO" e solicite a liberação do seu áudio.
2.f - O acesso ao sistema e a participação na Assembleia Virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação dos Credores e Representantes, que têm à disposição ainda, um tutorial de acesso, encaminhado pelo Administrador Judicial no mesmo e-mail de envio do "login" e "senha" de acesso.
2.g-Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1HGXusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvOI5-/view?usp=sharing.
2.h - Finalizado o procedimento de admissão, terá início a AGC.

III - DA ASSEMBLEIA VIRTUAL

A Assembleia será transmitida ao vivo através de uma plataforma Streaming de sua escolha.

Durante a fase de deliberações o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEx), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata. Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEx, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicar no botão "REALIZAR VOTOS", selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão "CONFIRMA" para finalizar a votação.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:18
Número do documento: 21121509225613400000070593351
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121509225613400000070593351
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 15/12/2021 09:22:56

A GAZETA

opec.jornal@gazetadigital.com.br

ClassiFácil

Atendimento ao assinante: 65 3612.6331 / 3612.6329 CLASSIFICADOS 65 3612.6307 ASSINATURA 65 3612.6128

Aptos
COMPRA E VENDA

CUIABÁ
ZONA NORTE
OUTROS

VENDE-SE APARTAMENTO

Condomínio Morada do Parque - Torre B - Apto nº 703 - 2 quartos, sdo uma suíte, uma vaga de garagem. Valor R$ 350.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106943

VENDE-SE APARTAMENTO

Condomínio Morada do Parque - Torre F - Apto nº 503 - 2 quartos, sendo uma suíte, uma vaga de garagem. Valor R$ 350.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106950

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Central Parque - Torre A - Apto nº 1503 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 700.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106944

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Inay Residence - Apto nº 202 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 450.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106948

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torre da Bahia - Condomínio Parque Residencial Pantanal - Apto nº 701 - 3 quartos, sendo duas suítes, duas vagas de garagem. Valor R$ 700.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106947

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Torres do Parque - Torre B - Apto nº 1803 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 500.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106946

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Villagio di Parma - Apto nº 53 - 2 quartos, sendo uma suíte, uma vaga de garagem. Valor R$ 350.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106945

VENDE-SE APARTAMENTO

Residencial Clube - Torres do Coxipó - Apto nº 706 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 300.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106949

Casas
COMPRA E VENDA

CUIABÁ
ZONA SUL
JD. CALIFÓRNIA

VENDE-SE CASA RESIDENCIAL

Rua Hollywood, 294 - Jardim Califórnia - Com 438 m² de área construída, excelente terreno, área de lazer enorme e terreno com 1.950 m2, 3 suítes e demais dependências, piscina. Valor R$ 800.000 - Sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106951

Atas - Editais - Balanços - etc.

PREGÃO ELETRÔNICO CAP Nº 21C/0005 – PG

AVISO DE PRORROGAÇÃO I

Acolhimento de propostas eletrônicas até às 09:00 horas do dia 17/12/2021.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Polo Socioambiental Sesc Pantanal,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Resolução Sesc n.º 1.252/12, de 6/6/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/12, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos, para:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS PARA A ESCOLA SESC PANTANAL EM POCONÉ/MT

Os interessados em participar da Licitação poderão retirar o respectivo Instrumento Convocatório e anexos através do site: www.sescpantanal.com.br – Licitações. A sessão de lances será realizada no **Sistema Licitações-e**, **no endereço www.licitacoes-e.com.br**, sob o nº. º **911992** onde as propostas deverão ser apresentadas **via Sistema Eletrônico até às 09:00 horas do dia 17/12/2021**, sendo que a abertura das propostas será às 09:00 horas e a **sessão pública de lances** terá início **às 10:00 horas** do dia 17/12/2021. Deve ser considerado horário local - fuso horário de Várzea Grande/MT.

Várzea Grande/MT, 13 de dezembro de 2021.

Comissão de Licitação
Polo Socioambiental Sesc Pantanal

PREGÃO ELETRÔNICO BASE Nº 21B/0019 – PG

AVISO DE PRORROGAÇÃO II

Acolhimento de propostas eletrônicas até às 08:00 horas do dia 16/12/2021.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Polo Socioambiental Sesc Pantanal,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Resolução Sesc n.º 1.252/12, de 6/6/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/12, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos, para:

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ECOPONTOS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM O POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL

Os interessados em participar da Licitação poderão retirar o respectivo Instrumento Convocatório e anexos através do site: www.sescpantanal.com.br – Licitações. A sessão de lances será realizada no **Sistema Licitações-e**, **no endereço www.licitacoes-e.com.br**, sob o nº. º 904168 onde as propostas deverão ser apresentadas **via Sistema Eletrônico até às 08:00 horas do dia 16/12/2021**, sendo que a abertura das propostas será às 08:00 horas e a **sessão pública de lances** terá início **às 09:00 horas** do dia 16/12/2021. Deve ser considerado horário local - fuso horário de Várzea Grande/MT.

Várzea Grande/MT, 13 de dezembro de 2021.

Comissão de Licitação
Polo Socioambiental Sesc Pantanal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 21/2021, tendo como objeto: "MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO ENTORNO DO SHOPPING POPULAR DE RONDONÓPOLIS, COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ILUMINAÇÃO DA PONTE MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM WUNIBALDO/ RUA ROSA BORORO, CENTRO A, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL" que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A Empresa V. L. F. ROSSONI, que apresentou o preço global de R$ 5.160.648.30 (cinco milhões cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) por apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SERVE SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM – CNPJ N.º 26.144.025/0001-52 NIRE 51400010145

O presidente da **Cooperativa de Trabalho de Enfermagem – SERVE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **convoca** os associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 14/12/2021

LOCAL: Avenida Fernando Correa da Costa n.º 1610 Sala 01 e 02 Galeria Xavier Bairro Jardim Kennyd em Cuiabá-MT – CEP n.º 78.065-000

HORÁRIOS: Será feito em dois período: Matutino – às 09:00 (nove horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 09:30 (nove horas e trinta minutos) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 12 (doze) cooperados com direito a voto, e no período vespertino às 13:00 (treze horas) 1ª (primeira) convocação, 13:30 (treze horas e trinta minutos) como 2ª (segunda) convocação e às 14:00 (quatorze) horas como última convocação, com os associados presentes.

ORDEM DO DIA:

I – Prestação de Contas do Exercício de 2019;
II – Prestação de Contas do Exercício de 2020;
III – Votação e Nomeação da Nova diretoria e conselho fiscal.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2021.

LUCÉLIA CATARINA DOS S. AMARAL SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 106/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, execução da seguinte obra:"Reforma E Ampliação Do Centro De Referência Especializado Para População Em Situação De Rua (Centro Pop), No Imóvel Situado Na Avenida Bandeirantes, Quadra Nº 58, Lote Nº 03, Centro, Rondonópolis - Mt, Conforme Projeto Básico, Justificativa De Qualificação Técnica E Justificativa De Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante Do Projeto Básico Enviado Pela Secretaria Municipal De Promoção E Assistência Social De Rondonópolis Anexo Ao Edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de Dezembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1053896-34.2020.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e outros Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade : Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, em ambiente virtual, por intermédio da Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br) , em primeira convocação, para o dia 16/02/2022, e, em segunda convocação, para o dia 23/02/2022, ambas às 14:00h (horário de Cuiabá) , possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s). Despacho/decisão: "(...) 1) ACOLHO o pedido de Id. 56333738 e 65683294, para o fim de prorrogar o prazo de suspensão previsto no artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05 deverá ser acolhido, ficando impedida a retirada de bens essenciais às atividades da devedora até a deliberação do plano em Assembleia Geral de Credores a ser designada na presente decisão. 2) Uma vez que houve objeção ao plano apresentado CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 16/02/2022 (1ª convocação), e 23/02/2022 (2ª convocação), ambas às 14:00h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), com início do credenciamento às 13:00h (horário local). 2.1) Os credores deverão realizar o pré-cadastramento por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com observando as 24 horas de antecedência prevista no artigo 37, § 4º, da LRF, seguindo as orientações da administração judicial contidas no id 68428809 quanto aos procedimentos de cadastramento para participação da Assembleia Geral de Credores, complementada pelas orientações contidas no id 68771284 em razão da alteração da data. 2.2) Deverá o administrador judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá a recuperanda observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 2.3) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação contendo NOME, CLASSE, CPF para cadastro, E-MAIL para recebimento das informações e TELEFONE, acompanhado de documento hábil que comprove seus poderes de representação ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.4) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, por intermédio da Plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. No site da administração judicial (www.rcradvocacia.com) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com / 65 - 99903-1339 ou 65-3623- 0546). 2.5) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.6) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.rcradvocacia.com), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 2.7) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 2.8) PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. 3) Deixo, por ora, de determinar a substituição do administrador judicial nos autos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se". Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administrador judicial, Rafael Cisneiro Rodrigues, advogado inscrito na OAB/MT 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n. 22, Sala 103, Ed. Comodoro, bairro Centro, CEP 78.005-190, Cuiabá/MT, telefones (65) 3623-0546 e (65) 99903-1339, site www.rcradvocacia.com, e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo - analista judiciária, digitei. Cuiabá, 6 de dezembro de 2021. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:18
Número do documento: 21121509225686200000070626269
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121509225686200000070626269
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 15/12/2021 09:22:57

CIENTE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

ATO ORDINATÓRIO

Com fundamento na ordem de serviço n. 001/2020, proferida pela MM.ª Juíza de Direito desta Vara, bem assim nos arts. 7º e seguintes da lei 11.101/2005, INTIMO os patronos, indicados abaixo, quanto ao desentranhamento/exclusão das petições abaixo indicadas, além dos documentos que as acompanham, haja vista a inadequação da via eleita para proceder à habilitação ou impugnação de crédito. Saliento que, por tratar-se de processo virtual, não haverá restituição de documentos. ID 60567841 - PARTE: GUSTAVO POMPEO DE OLIVEIRA, CPF 652.061.261-87 - ADVOGADOS: HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS - OAB/MT 19.612, RAFAEL SOUZA NASCIMENTO, OAB/MT 21.417/O e DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA, OAB/MT 14.962; IDs 60569679, 61118512 - PARTE: HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS, CPF 022.249.521-98 - ADVOGADOS: RAFAEL SOUZA NASCIMENTO, OAB/MT Nº 21.417/O e DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA, OAB/MT 14.962; IDs 61106204, 61106204 - PARTE: ODENIL BENEDITO DE LIMA, CPF 627.955.701-49 - ADVOGADOS: HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS - OAB/MT 19.612, RAFAEL SOUZA NASCIMENTO, OAB/MT 21.417/O e DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA, OAB/MT 14.962.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:18
Número do documento: 21121516180245600000070688461
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121516180245600000070688461
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 15/12/2021 16:18:03

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

ATO ORDINATÓRIO

Com fundamento na ordem de serviço n. 001/2020, proferida pela MM.ª Juíza de Direito desta Vara, bem assim nos arts. 7º e seguintes da lei 11.101/2005, INTIMO o patrono, constantes na lista a seguir descrita, quanto ao desentranhamento/exclusão das petições abaixo indicadas, além dos documentos que as acompanham, haja vista a inadequação da via eleita para proceder à habilitação ou impugnação de crédito. Saliento que, por tratar-se de processo virtual, não haverá restituição de documentos.

IDs 59186507, 63913909, 59188733 - PARTE: IDALINA CARVALHO DOS SANTOS - CPF 014.259.031-26; **IDs 59192296, 59192340, 63918237; ID 63099336, 36100842 - PARTE: JONAS DE OLIVEIRA** - CPF 362.187.821-15; **IDs 63098708, 63916593, 65188450, 68816440 - PARTE: ATAIR GONÇALO DE ALMEIDA** - CPF 603.813.881-15; **IDs 63142115, 63922054 - PARTE: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA** - CPF 925.368.751-72; **IDs 63121215, 66647417 - PARTE: BENEDITO ROSÁRIO ALVES DA CUNHA**, OAB/MT 12.713, CPF 155.894.801-59; **IDs 66647427, 68694190 - PARTE: ELIEL BARBOSA DOS SANTOS** - CPF 460.838.801-06 - **Advogado das partes**: BENEDITO ROSÁRIO ALVES DA CUNHA - CPF 155.894.801-59.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:18
Número do documento: 21121517450763200000070708992
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121517450763200000070708992
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 15/12/2021 17:45:17

JUNTADA DE PROCURACAO - Documentos enviados em anexo.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1053896-34.2020.8.11.0041

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Av. São João, nº.: 32 - 2º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por seus procuradores signatários infra-assinados, ciente da propositura da RECUPERAÇÃO JUDICIAL por parte de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 37 §4º da lei 11.101/05, protocolar procuração e substabelecimento (doc. Anexo) para comparecimento dos Procuradores do Banco do Brasil S/A na Assembleia Geral de Credores da empresa recuperanda.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
OAB/MT 19.801-A

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
OAB/MT 14.258-A

CACR

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:18
Número do documento: 22012811474031900000072317053
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012811474031900000072317053
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 28/01/2022 11:47:41

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS Eliane Barros Sampaio Escrevente TAGUATINGA - DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito **(09/01/2018)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede da Empresa, empossada no cargo em 03 de julho de 2017 conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião de 30 de junho de 2017, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 28.11.2017, sob o número 20170987825; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, inscrita na OAB/SP 128.776, OAB/DF 25.206 e CPF 147.976.128-19; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, inscrito na OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, inscrito na OAB/RS 29.355, OAB/RJ 186.787 e CPF 542.342.200-00; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 626.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.430-49, **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASIL LEITE**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 348.185.611-34, **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642 e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO** inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278,54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS** inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72, **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, inscrita na OAB/SP 119.574 e CPF 149.004.138-95; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02, todos, brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 05, Lote 'B', Torre I, Edifício Banco do Brasil – 8º andar, em Brasília/DF, endereço eletrônico: dijur@bb.com.br e III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE, e endereço eletrônico: ajurepe@bb.com.br; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco, do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: ajuredf@bb.com.br; **ANGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL, e endereço eletrônico: age8656@bb.com.br; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI, e endereço eletrônico: ajure.pi@bb.com.br; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA, e endereço eletrônico: ajurebahia@bb.com.br; **CASSIANO ESKILDSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB, e endereço

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22012811474137500000072317058
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012811474137500000072317058
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 28/01/2022 11:47:42

eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitoria/ES, e endereço eletrônico: ajurees@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 75.055 e CPF 988.436.050-20, domiciliado na rua SO-9, Lote 2, 103 Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br ; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.terc.sp@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA, e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE, e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MARCELO VICENTE DE ALKMIM PIMENTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP, e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Século XXI, Centro, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS, e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN, e endereço eletrônico: ajurern@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770 e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM, e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua Jose de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO, e endereço eletrônico: ajurero@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br, **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA, e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br; (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da **cláusula *ad judicia***, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: **receber citação,** reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22012811474137500000072317058
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012811474137500000072317058
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 28/01/2022 11:47:42

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação.** (LAVRADO SOB MINUTA). . Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINEIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00249574, no valor de R$ 260,20, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20180100012634QPSS. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente
TAGUATINGA - DF

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22012811474137500000072317058
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012811474137500000072317058
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 28/01/2022 11:47:42

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL
AJURE TERCEIRIZAÇÃO SP

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, à fl. 125, do livro 2895, em 09/01/2018, aos advogados SÉRVIO TULIO DE BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº44.698 e CPF/MF sob o nº 317.745.046-34 e JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº79.757 e CPF/MF sob o nº 497.764.281-34, sócios da sociedade de advogados **BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/MG sob o nº 1.872, inscrita no CNPJ/MF nº 06.888.951/0001-25, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº661, 2º ao 5º andares, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no(s) Estado(s) de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe e Tocantins, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A., os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recurso e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvando** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A., de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o levantamento de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(os), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Deste modo, ao(s)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22012811474250000000072317055
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012811474250000000072317055
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 28/01/2022 11:47:43

substabelecido(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores em favor do Banco do Brasil S.A., ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Substabelecido(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome do(s) Substabelecido(s). Os poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

São Paulo, terça-feira, 23 de outubro de 2018.

GERALDO CHAMON JÚNIOR
OAB/PR 67.956

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22012811474250000000072317055
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012811474250000000072317055
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 28/01/2022 11:47:43

GRUPO BARCELOS
SERVIÇOS JURÍDICOS
E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, na pessoa de CAIO AUGUSTO CORREIA RODRIGUES, advogado, inscrito na OAB/MG, sob o nº 159.540 e IAGO RAMOS DE OLIVEIRA LOPES, advogado, inscrito na OAB/MG, sob o nº 182.330, especialmente para representação do Banco do Brasil S/A na Assembleia Geral de Credores, referente à recuperação judicial da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, processo nº. **1053896-34.2020.8.11.0041,** em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT.

Ressalta-se que as publicações deverão ser realizadas exclusivamente em nome do procurador **Dr. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 317.745.046-34 e na **OAB/MT sob o nº 14.258-A**, para que toda e qualquer publicação e/ou intimação seja efetivada em seu nome, sob pena de nulidade, inclusive aquelas por meio eletrônico de acordo com a Lei 11.419/06, através do e-mail **"barcelos.publicacaobb@grupobarcelos.com.br".**

Belo Horizonte/MG, 26 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por:
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
CPF: ***.764.281-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 26/01/2022 12:28:52 -03:00

JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
OAB/MT 19.801-A

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS
OAB/MT 14.258-A

Esse documento foi assinado por JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.grupobarcelos.com.br/validate/CKUN6-FAEWZ-G3BAR-ZL7NN

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22012811474357900000072317056
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012811474357900000072317056
Assinado eletronicamente por: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 28/01/2022 11:47:44

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CKUN6-FAEWZ-G3BAR-ZL7NN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (CPF ***.764.281-**) em 26/01/2022 12:28

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.grupobarcelos.com.br/validate/CKUN6-FAEWZ-G3BAR-ZL7NN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.grupobarcelos.com.br/validate

PDF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

URGENTE

Segunda Chamada da Assembleia Geral de Credores – 23/02/2022

Processo n° 1053896-34.2020.8.11.0041

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seus advogados subscritores, vem, à presença de Vossa Excelência, **manifestar e requerer o que segue.**

Abstrai-se das informações constantes nos Autos que as Empresas pleiteantes da Recuperação Judicial apresentaram Plano de Recuperação Judicial, na data de 05 de fevereiro de 2021 (ID 48438876). Conjuntamente com o Plano, foram colacionadas avaliações dos bens móveis do Grupo Carmelitano feitas em Janeiro/2021; "avaliação" do bem imóvel (sede do Posto Carmelitano), bem como o Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2020 (DRE/2020).

Ocorre que, **não se verifica, até a presente data, DRE do ano de 2021 e nem novas avaliações dos bens móveis, bem como não há cópia da matrícula do imóvel indicado no DRE/2020 ao ID 51151362, pág. 01.**

Vislumbra-se também que, **não há nenhum relatório de atividades mensais em relação ao ano de 2021**, perfazendo ofensa ao art. 22, II, 'c', da Lei nº 11.101/2005:

Ed. Dual Business Office e Corporate, Sala 1910. Telefone: 65 3025-1410 / 3025-1418
Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Alvorada, Cuiabá-MT / Cep.: 78.048-250

www.ayslanmoraes.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021616030434400000073898076
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021616030434400000073898076
Assinado eletronicamente por: MATHEUS MAZZO MARTINS - 16/02/2022 16:03:04

> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
>
> II – na recuperação judicial:
>
> c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

Assim, não se verifica a possibilidade real e concreta de análise da viabilidade econômica e financeira atual do grupo Recuperando.

Nesse sentido, **requer-se a intimação da Administradora Judicial, para que apresente aos autos, relatório mensal das atividades das Empresas Recuperandas, a partir do mês de Janeiro de 2021 até o corrente mês, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 23, da Lei nº 11.101/2005.**

> Art. 23. O administrador judicial que não apresentar, no prazo estabelecido, suas contas ou qualquer dos relatórios previstos nesta Lei será intimado pessoalmente a fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desobediência.
>
> Parágrafo único. Decorrido o prazo do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador judicial e nomeará substituto para elaborar relatórios ou organizar as contas, explicitando as responsabilidades de seu antecessor.

Ainda, **requer-se, a intimação das Recuperandas, na figura de seu Procurador, para que, no mesmo prazo, apresente o Demonstrativo do Resultado do Exercício do ano de 2021 (DRE/2021) de todas as empresas integrantes do Grupo Recuperando**.

2/3 MM

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021616030434400000073898076
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021616030434400000073898076
Assinado eletronicamente por: MATHEUS MAZZO MARTINS - 16/02/2022 16:03:04

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **REQUER-SE**:

a) A **intimação da Administradora Judicial, para que apresente aos autos, relatório mensal das atividades das Empresas Recuperandas, a partir do mês de Janeiro de 2021 até o corrente mês, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 23, da Lei nº 11.101/2005;**

b) **A intimação das Recuperandas, na figura de seu Procurador, para que, no mesmo prazo, apresente o Demonstrativo do Resultado do Exercício do ano de 2021 (DRE/2021) de todas as empresas integrantes do Grupo Recuperando, bem como novas avaliações dos bens móveis e, também, matrícula atualizada do bem imóvel registrado ao ID 51151362, página 01;**

c) Por fim, *Ex nunc*, requer que as publicações e intimações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos Advogados **Ayslan Clayton Moraes – OAB/MT 8.377, João Pedro da Fonseca Araújo – OAB/MT 21.408, Matheus Mazzo Martins – OAB/MT 28.269 e Raquel Dias de Barros – OAB/MT 27.990**, todos com endereço profissional subscrito ao rodapé deste petitório, sob pena de nulidade processual.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2022.

Ayslan Clayton Moraes
OAB/MT 8.377
João Pedro da F. Araújo
OAB/MT 21.408

Matheus Mazzo Martins
OAB/MT 28.269
Raquel Dias de Barros
OAB/MT 27.990

3/3 MM

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021616030434400000073898076
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021616030434400000073898076
Assinado eletronicamente por: MATHEUS MAZZO MARTINS - 16/02/2022 16:03:04

SEGUE PETIÇÃO ANEXA EM ARQUIVO PDF

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Processo de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, administrador judicial devidamente nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, processo de número em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada da Ata de NÃO Instalação da Assembleia Geral de Credores ocorrida no último dia 16 de fevereiro de 2022 às 14:00 hrs em 1ª Convocação.

Junta-se nesta oportunidade ainda, a lista de presença dos participantes da 1ª convocação, bem como, o link com a transmissão do ato no youtube (https://www.youtube.com/watch?v=X3vr55Kg8Sc&t=662s)

Diante da não instalação em 1ª convocação, o ato assemblear será realizado em 2ª Convocação no próximo dia 23/02/2022, às 14:00 horas conforme dispõe o artigo 37 §2º da LRF, cujo edital e instruções para sua realização já foram informados nestes autos.

Termos em que Pede Deferimento

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021802374075700000074213463
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021802374075700000074213463
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 18/02/2022 02:37:41

ATA DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e OUTROS
1ª CONVOCAÇÃO – 16 DE FEVEREIRO 2022
PROCESSO AUTOS nº 1053896-34.2020.8.11.0041
1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

Data e hora:
16 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas

Local:
Assembleia Geral de Credores Virtual operada pela Plataforma BEx (www.brasilexpert.com.br)

Convocação:
Edital devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 28.143 na data de 14/12/2021, página 96, expedido nos autos da Recuperação Judicial da **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**., autos nº **1053896-34.2020.8.11.0041**, em trâmite na **1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT**.

Trabalhos:
Encerrada a lista de presença, encontravam-se presentes o Administrador Judicial, o representante da Recuperanda e os credores relacionados na lista de presença que acompanha a presente ata.

Dando início aos tramites do conclave, o administrador convidou a representante do credor **BANCO DO BRASIL S/A, Dra. CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG** – CPF 290.194.228-80, para ser o credor secretário, que ao final da assembleia promoverá a validação de seus termos, ficando à vontade para qualquer alteração ou inserção que entenda pertinente, recebendo ao final pelo e-mail gecor.4978@bb.com.br, para conferência final e assinatura digital.

Para assinatura da ata, foram convidados credores de cada classe, para os quais a ata também será encaminhada para o e-mail já cadastrado junto a esta Administradora Judicial, para assinatura digital, sendo indicados:

CLASSE I (TRABALHISTA):

Não há credores presentes na classe trabalhista

CLASSE II (GARANTIA REAL):

Clicksign aa51c770-6667-46c7-bf28-9ad3158e303b

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021802374139000000074213465
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021802374139000000074213465
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 18/02/2022 02:37:41

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A
Geraldo Fonseca De Barros Neto – CPF 284.255.358-67
geraldo@fva.adv.br

CLASSE III (QUIROGRÁFARIO):

BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
gecor.4978@bb.com.br

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar
CPF 734.436.971-00
rhamael.villar@ernestoborges.com.br

CLASSE IV (ME EPP):

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP
Alcides Ney José Gomes – CPF 490.084.801-82
anjg@alcidesgomesadv.com.br

O Presidente da mesa fez a leitura do edital de convocação do presente conclave.

Conforme a lista de presença anexa, foi verificada a inexistência do quórum legal de instalação da Assembleia, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05, visto que presentes apenas credores que representam 00% dos créditos da classe I – Trabalhista, 100% dos créditos da classe II – Garantia real, 65,33% dos créditos da classe III – Quirografário e 97,11% dos créditos da classe IV – ME EPP.

O presidente da Assembleia esclareceu que permaneceria mantida, então, a segunda convocação da Assembleia de Credores, que será instalada independente do número de credores, designada para o dia 23/02/2022, às 14:00 horas, por meio da Plataforma BEx (www.brasilexpert.com.br).

Por fim, o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata.

Na sequência, a ata foi lida pelo Administrador Judicial, aprovada pelos credores presentes e segue assinada em conformidade com o artigo 37, §7°, da Lei n° 11.101/05.

Os trabalhos foram encerrados às 14:35 hrs.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

Clicksign aa51c770-6667-46c7-bf28-9ad3158e303b

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021802374139000000074213465
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021802374139000000074213465
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 18/02/2022 02:37:41

_____

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
Presidente da Mesa
Responsável Técnico da Administradora Judicial
rafaelcisneiro.adv@gmail.com

_____

CREDOR SECRETÁRIO
BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
gecor.4978@bb.com.br

_____

RECUPERANDA
REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Advogado da Recuperanda
reinaldocn@fcc.adv.br

_____

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A
Geraldo Fonseca De Barros Neto – CPF 284.255.358-67
Credor da classe garantia real
geraldo@fva.adv.br

_____

BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
Credor da classe quirografária
gecor.4978@bb.com.br

_____

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar – CPF 734.436.971-00
Credor da classe quirografária
rhamael.villar@ernestoborges.com.br

_____

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP
Alcides Ney José Gomes – CPF 490.084.801-82
Credores da classe ME-EPP
anjg@alcidesgomesadv.com.br

Clicksign aa51c770-6667-46c7-bf28-9ad3158e303b

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021802374139000000074213465
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021802374139000000074213465
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 18/02/2022 02:37:41

Ata Comércio de Combustíveis - Não Instalação - 16.02 (003).docx

Documento número #aa51c770-6667-46c7-bf28-9ad3158e303b

Hash do documento original (SHA256): 20c40e9a552131f6a349a96e5e241e7fa4d69852b875b40096a63f65439bd4ac

Assinaturas

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
CPF: 221.095.548-35
Assinou como administrador em 16 fev 2022 às 15:46:16
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CPF: 293.160.651-00
Assinou como representante legal em 16 fev 2022 às 15:46:40
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG
CPF: 290.194.228-80
Assinou como testemunha em 16 fev 2022 às 15:48:47
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
CPF: 284.255.358-67
Assinou como testemunha em 16 fev 2022 às 15:45:02
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR
CPF: 734.436.971-00
Assinou como testemunha em 16 fev 2022 às 15:46:52
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

ALCIDES NEY JOSÉ GOMES
CPF: 490.084.801-82
Assinou como testemunha em 16 fev 2022 às 15:46:23
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021802374139000000074213465
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021802374139000000074213465
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 18/02/2022 02:37:41

16 fev 2022, 15:44:07	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número aa51c770-6667-46c7-bf28-9ad3158e303b. Data limite para assinatura do documento: 18 de março de 2022 (15:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 fev 2022, 15:44:09	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rafaelcisneiro.adv@gmail.com, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES .
16 fev 2022, 15:44:09	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: reinaldocn@fcc.adv.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO .
16 fev 2022, 15:44:09	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG .
16 fev 2022, 15:44:10	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: geraldo@fva.adv.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GERALDO FONSECA DE BARROS NETO .
16 fev 2022, 15:44:10	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rhamael.villar@ernestoborges.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR .
16 fev 2022, 15:44:10	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: anjg@alcidesgomesadv.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALCIDES NEY JOSÉ GOMES .
16 fev 2022, 15:45:02	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email geraldo@fva.adv.br (via token). CPF informado: 284.255.358-67. IP: 189.111.58.91. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 fev 2022, 15:46:16	RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES assinou como administrador. Pontos de autenticação: email rafaelcisneiro.adv@gmail.com (via token). CPF informado: 221.095.548-35. IP: 179.179.91.33. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 fev 2022, 15:46:23	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email anjg@alcidesgomesadv.com.br (via token). CPF informado: 490.084.801-82. IP: 170.233.225.62. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 fev 2022, 15:46:40	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email reinaldocn@fcc.adv.br (via token). CPF informado: 293.160.651-00. IP: 201.71.155.7. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021802374139000000074213465
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021802374139000000074213465
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 18/02/2022 02:37:41

16 fev 2022, 15:46:52	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email rhamael.villar@ernestoborges.com.br (via token). CPF informado: 734.436.971-00. IP: 160.20.23.7. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 fev 2022, 15:48:47	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email gecor.4978@bb.com.br (via token). CPF informado: 290.194.228-80. IP: 170.66.1.238. Componente de assinatura versão 1.211.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 fev 2022, 15:48:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aa51c770-6667-46c7-bf28-9ad3158e303b.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número aa51c770-6667-46c7-bf28-9ad3158e303b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021802374139000000074213465
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021802374139000000074213465
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 18/02/2022 02:37:41

Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografarios	R$ 883.514,99	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG			16/02/2022 14:02:07
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografarios	R$ 57.414,00	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	73443697100	OAB/MT 19.143-O	16/02/2022 14:03:58
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	R$ 245.049,42	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES		OAB/MS 6185	16/02/2022 14:24:00
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	R$ 2.315.561,74	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES		OAB/MS 6185	16/02/2022 14:24:00
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografarios	R$ 7.188,03	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA		OAB/MT 29389	16/02/2022 14:10:26
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	Garantia Real	R$ 4.443.945,52	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO		OAB/SP 206.438	16/02/2022 14:17:30
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	R$ 220.119,40	MATHEUS MAZZO MARTINS	01507981139	OAB/MT 28269	16/02/2022 14:41:13
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	R$ 355.490,35	MATHEUS MAZZO MARTINS	01507981139	OAB/MT 28269	16/02/2022 14:41:13

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021802374202400000074213464
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021802374202400000074213464
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 18/02/2022 02:37:42

Trabalhista = R$33.797,66

Valor Crédito

R$0,00

Garantia Real = R$4.443.945,52

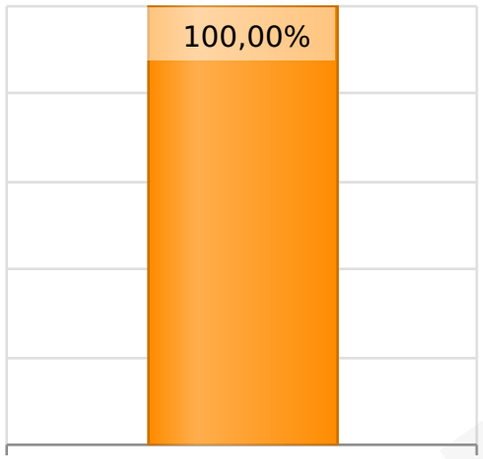

Valor Crédito

R$4.443.945,52

Quirografário = R$2.332.431,44

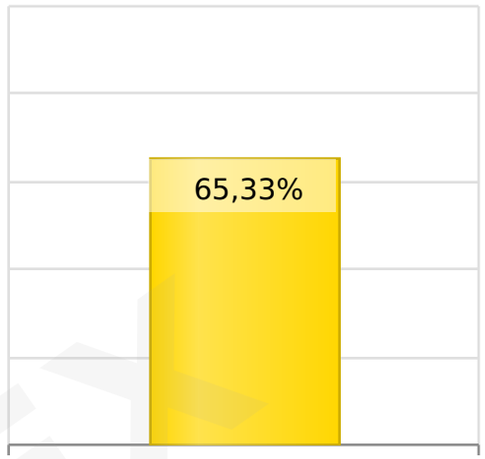

Valor Crédito

R$1.523.726,77

ME-EPP = R$2.636.899,03

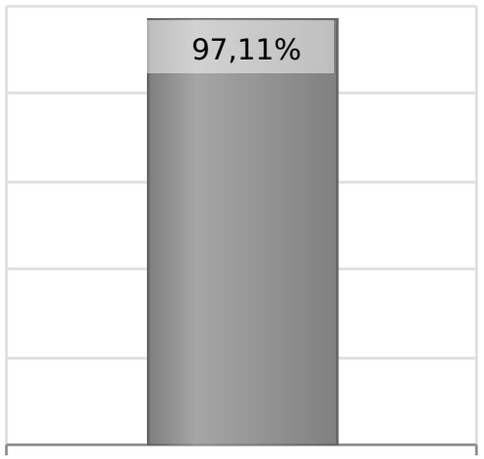

Valor Crédito

R$2.560.611,16

Percentual e Valor dos Créditos Presentes: 90,27%

R$8.528.283,45

Total Créditos Presentes na Assembleia

R$9.447.073,65

Créditos na Recuperação Judicial

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:19
Número do documento: 22021802374261800000074213466
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021802374261800000074213466
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 18/02/2022 02:37:43

habilitação em pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO.

Autos n° 1053896-34.2020.8.11.0041

ECOMAT – ECOLÓGICA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.851.841/0001-09, com sede à Rua L, esquina com Rua S – Qd. Ind. 14 – Lotes de 14 a 30 e 44 a 60, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.098-380, através de seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, com escritório profissional na Avenida Nações Unidas, 30-20, Vila Universitária, CEP 17.012-202, na cidade de Bauru, estado de São Paulo e endereço eletrônico juridico@oliveiraeolivi.com.br onde indicam para receberem as notificações e intimações em geral, vem perante Vossa Senhoria requerer sua **HABILITAÇÃO NESTES AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Excelência, tendo em vista que a peticionante já promoveu sua habilitação junto à administradora judicial e se encontra com os créditos, em face de Auto Posto Nova Década Ltda. e Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda, inscritos junto ao Quadro Geral de Credores, **junta aos autos o instrumento procuratório e atos para sua habilitação nestes autos.**

Por derradeiro, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas e remetidas exclusivamente em nome do advogado **ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR**, **OAB/SP 128.515**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 280 do vigente CPC.

Termos em que,
pede deferimento.
Bauru/SP, 24 de fevereiro de 2022.

ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR
OAB/SP nº 128.515

ELIÉZER FRANCISCO BUZATTO
OAB/SP nº 249.377

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511110400000075494618
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511110400000075494618
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:11

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

ECOMAT – ECOLÓGICA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.851.841/0001-09, com sede à Rua L, esquina com Rua S – Qd. Ind. 14 – Lotes de 14 a 30 e 44 a 60, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.098-380, neste ato representada por seus sócios administradores **MAURÍLIO FERNANDES NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.352.268-24 e **JOSÉ RICARDO DE MELO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 071.525.328-00, por este instrumento nomeiam e constituem seus bastante procuradores e advogados **Dr. ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR**, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob o nº. 128.515 e Secção Paraná, sob o nº 30.915-A, **Dr. GILBERTO OLIVI JUNIOR**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 209.630, **Dr. CARLOS FELIPE CAMILOTI FABRIN**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 169.181, **Dra. FERNANDA CORRÊA DA SILVA BAIO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 248.857, **Dr. MARCOS VINICIUS COSTA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 251.830, **Dr. RAFAEL OLIVEIRA BEBER PEROTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 302.481, **Dr. LEANDRO VELHO DO ESPIRITO SANTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n.º 313.095, **Dr. ELIÉZER FRANCISCO BUZATTO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n.º 349.377 e **Dr. CARLOS EDUARDO DELMONDI**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o n.º 165.200, todos integrantes da banca de advogados **OLIVEIRA E OLIVI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo sob o nº 10637, fls. 201/215, livro 114, com escritório na Avenida Nações Unidas, 30-20, Vila Nova Cidade Universitária, CEP 17012-202, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, endereço eletrônico juridico@oliveiraeolivi.com.br, onde receberão as intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber citação, intimação, renunciar ao direito, desistir, transigir, transferir, receber e dar quitação judicial e administrativamente em precatório, retirar mandados de levantamentos e depósito judiciais, bem como apresentá-los nos entes competentes; substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. Atuarão em conjunto ou isoladamente sem respeito a ordem de nomeação, no processo **nº 1053896-34.2020.8.11.0041**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT.

CUIABÁ/MT, 27 de janeiro de 2021.

ECOMAT – ECOLÓGICA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF nº 03.851.841/0001-09

MAURÍLIO FERNANDES NETO
CPF/MF nº 408.352.268-24

JOSÉ RICARDO DE MELO CPF/MF nº 071.525.328-00

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511165400000075494623
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511165400000075494623
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:12

==========

PROCURAÇÃO QUE FAZ **ECOMAT – ECOLÓGICA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

==========

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, do Estado de São Paulo, nestas Notas, perante mim Escrevente autorizado que esta escreve e o Tabelião Designado que ao final subscreve, compareceu como ***outorgante*** **ECOMAT – ECOLÓGICA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.851.841/0001-09, com sede na Rua L, esquina com Rua S - Qd. Ind. 14 - Lotes de 14 a 30 e 44 a 60, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78098-380, e filiais: FILIAL 01 - ARAUCÁRIA - PARANÁ - Rua Luiz Franceschi, n. O 666, Sala D-1, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83707-072; FILIAL 02 - SINOP - MATO GROSSO - Rua das Canelas, n° 62, Sala 02, Loteamento Alto da Glória, CEP 78.558-427, com Instrumento Particular de 10ª Alteração da Sociedade Simples CONSOLIDADA, firmada na cidade de Cuiabá/MT, no dia 17.05.2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 2010375 em sessão de 07.06.2018, conforme comprova a Certidão Cadastral nº 19/113.371-0, expedida em Cuiabá/MT, no dia 04.07.2019 pela Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, cujas cópias ficam arquivadas digitalmente nestas Notas sob nº 106, na pasta própria nº 06, neste ato representada por seus únicos sócios 1) **BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.920.216/0001-91 e NIRE JUCEPAR 41300293520, com sede e foro na cidade de Araucária/PR, na Rua Luiz Franceschi nº 666, Sala C-5, Bairro Thomaz Coelho, CEP 87707-070,, com Ata de Reunião Extraordinária de Sócios para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado por Subscrição Particular e outras deliberações, realizada em 17.02.2016, registrada na JUCEPAR sob nº 20160858542, em sessão de 08.03.2016, e última Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 30.08.2018, registrada sob n. 20190653710 em sessão de 28.01.2019, conforme comprova a Certidão Simplificada nº 19/126482-2, expedida em 07.03.2019 pela JUCEPAR, cujas cópias ficam arquivadas digitalmente nestas Notas sob nº 086, na pasta própria nº 05; neste ato representada por seus sócios **Maurílio Fernandes Neto** e **José Ricardo de Melo**, adiante qualificados; 2) **MAURÍLIO FERNANDES NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 48.737.632-8 – SSP/SP, e do CPF nº. 408.352.268-24, residente e domiciliado na Rua dos Pavões, nº. 377, Jardim João Paulo II; e 3) **JOSÉ RICARDO DE MELO**, portador do RG nº. 15.641.101-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.328-0, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lindolpho Ferreira Lobo nº. 236, Parque Residencial Damha, e, Presidente Prudente (SP), nos termos do item "d" da cláusula sexta, da citada alteração contratual; reconhecida e identificada na pessoa de seu sócio administrador, conforme os documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante, representada na forma acima, me foi dito que nomeia e constitui seus ***procuradores, para agirem sempre em conjunto*** **MAURILIO FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº. 7.532.901-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 780.180.998-04, residente e domiciliado à Rua dos Pavões, 377, Jardim João Paulo II, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP 19061-366 e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511220400000075496984
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511220400000075496984
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:12

JOSÉ RICARDO DE MELO, portador do RG nº. 15.641.101-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.328-0, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Lindolpho Ferreira Lobo nº. 236, Parque Residencial Damha, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a quem confere poderes gerais, para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dela Outorgante, gerindo e movimentando conta(s) bancária(s), podendo representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários estabelecidos em território nacional e aí abrir, movimentar e encerrar contas correntes e Cadernetas de Poupanças individuais ou conjuntas, inclusive já existentes, podendo para tanto emitir, aceitar ou endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancárias duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representá-la perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessas de numerários para o Exterior, ou de recebimentos de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no país, representá-la junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessas e valores ao exterior, cumprir exigências, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representar a outorgante junto ao BANCO BRADESCO S.A., BRADESCO CONSÓRCIOS, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., SICOOB CREDIVALE COOPERATIVAS DE CRÉDITO, BANCO ABC BRASIL, BANCO SAFRA S.A. e BANCO DO BRASIL S.A, e SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com poderes para: (i) Assinar contratos e renovação de contratos COMPROR, prestar AVAL, prestar FIANÇA, Fiel Depositário, inclusive Cédulas de Crédito Bancária – Conta Garantida; (ii) emitir Cessão Fiduciária de Bens Móveis ou Cédulas de Crédito Bancário, COMPROR, NCE, CCE, CCB, CESSF, CESSF MOV e prestar as demais garantias reais, emitir TED, DOC, AUT DÉBITO, autorizar débitos via carta na agência e pelo sistema, inclusive TOKEN, Autorização de Débitos, Autorizar, solicitar e efetuar Portabilidades de quaisquer produtos, Transferências de Saldos, sem limites de valores, prestar AVAL, prestar FIANÇA, passar recibos e dar quitações, retirar Instrumentos de Protesto, Cartas de Anuência, Cheques Devolvidos de Operações e Depositados na Conta Corrente, representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, (iii) assinar quaisquer aditamentos, planilhas,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511220400000075496984
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511220400000075496984
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

anexos, pedidos de prorrogação e outros documentos que se refiram ou façam parte dos instrumentos de que trata os itens (i) e (ii) anteriores; (iv) prestar e/ou constituir quaisquer garantias fidejussórias inerentes aos contratos e/ou títulos de crédito em questão, podendo, inclusive, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia de bens móveis e imóveis, e, através dos quais, (v) Avalizar, Afiançar, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito; vi) Contratar consórcios e praticar enfim todos os demais atos necessários, ao fim supra; representá-la junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Poder Judiciário Federal e Estadual e suas instâncias, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, formular acordos, dar e receber quitação; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, assumir compromisso, dividir, lotear, pagar, dar quitação, contrair empréstimos, prestar caução, fiança ou qualquer outra forma de garantia onerar ou alienar os bens sociais, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, vencidos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis, pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, ratificar, estipular clausular e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações; fazer declarações de estilo; representar perante Bancos em geral, qualquer deles, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques; receber toda e qualquer quantia devida à Outorgante, inclusive restituições imposto de renda, benefícios, seguros ou qualquer outro valor, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizados do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; fazer e assinar contratos de locação, estipular clausular e condições, aceitar e recusar fatores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança do(s) imóvel(is) da Outorgante, bem como obras de qualquer outra natureza; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511220400000075496984
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511220400000075496984
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:12

Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis e Detran, podendo promover registro de imóvel(is), assinar livros,papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos; representa-la em todas as sociedades das quais integra do quadro societário, podendo participar das assembleias e reuniões, votar e ser votada, pedir a palavra, fazer declarações, comprar quotas ou ações e/ou vender quotas ou ações detidas pela Outorgante, redigir e assinar documentos de interesse das sociedades, assinar atas, contratos e estatutos sociais, representa-la perante as Juntas Comerciais existentes em todo o território nacional; confere, ainda, poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, e ainda com poderes especiais para receber, dar quitação, renunciar, desistir e substabelecer, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses da Outorgante nas contrárias, seguindo umas e ouras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e que necessite de sua presença, outorga ou assinatura; permite ainda assinar escritura(s) pública(s) de compra e venda ou de qualquer outra natureza, celebrar contratos de toda e qualquer natureza; contrair empréstimos e financiamentos, prestar fiança ou aval; podendo ainda substabelecer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Em cumprimento ao disposto no Art. 5° e 12 do Provimento da CGJ/SP n° 13, de 11 de maio de 2012 e Comunicado n° 614, de 18 de maio de 2012, procedi a consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.org.br), como segue: CNPJ pesquisado 03.851.841/0001-09 de ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA na data 26/11/2019 às 16:12:46. Relatório de Indisponibilidade. Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado. 060f.df72.e8bc.f848.7c71.34f7.1a60.7e36.56cc.70d0. ***A outorgante determina que o presente instrumento tenha validade pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir desta data, quando então se extinguirá automaticamente de pleno direito***. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, outorgou e assinou, do que dou fé. Eu,_____, (Bel. Wagner Maciel Sanches), Escrevente autorizado, escrevi. E eu, _____, (Bel. José Aparecido Alves dos Santos), Tabelião Designado, subscrevo. (ass) JOSÉ RICARDO DE MELO.- MAURÍLIO FERNANDES NETO.- (legalmente selada: Ao Tabelião R$ 134,95; Estado R$ 38,35; Secretária da Fazenda R$ 26,24; Município R$ 6,74; Ministério Público R$ 6,48; Registro Civil R$ 7,10; Tribunal de Justiça R$ 9,26; Santa Casa R$ 1,35. TOTAL R$ 230,47). NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, Bel. José Aparecido Alves dos Santos, Tabelião Designado, conferi, dou fé e assino.

_____

3° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Reginaldo Gonçalves
= Substituto Autorizado =
FONE: (18) 3223-2223
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Selo Digital:
1132091PR0000000001411819T

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511220400000075496984
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511220400000075496984
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:12

JUCEMAT
Fls. Nº 02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO, DA SOCIEDADE LIMITADA

ECOMAT – ECOLÓGICA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF 03.851.841/0001-09 – NIRE: 51200743891

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

1. MAURÍLIO FERNANDES NETO, brasileiro, natural de Presidente Prudente/SP, solteiro, nascido aos 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF sob nº 408.352.268-24 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 48.737.632-8 expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado à Rua dos Pavões, 377, Cond. Jardim João Paulo II, CEP 19061-366, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e,

2. JOSÉ RICARDO DE MELO, brasileiro, natural de Barretos/SP, nascido aos 03/08/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 071.525.328-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.641.101 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Lindolpho Ferreira Lobo, 236, Quadra 26, Lote 07, Parque Residencial Damha, CEP: 19053-713, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e,

3. BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.920.216/0001-91, sociedade com sede na Rua Luiz Franceschi, nº 666, Sala C-5, Bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP 87707-070, com o seu ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE 41300293520, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, pelos seus Diretores, o Sr. José Ricardo De Melo, brasileiro, natural de Barretos – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 071.525.328-00, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.641.101 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Lindolpho Ferreira Lobo, 236, Quadra 26, Lote 07 – Parque Residencial Dahma, CEP: 19053-713, em Presidente Prudente – SP; e o Sr. Maurílio Fernandes Neto, brasileiro, natural de Presidente Prudente/SP, solteiro, nascido aos 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF sob nº 408.352.268-24 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 48.737.632-8 expedida pela SSP-SP,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 1/15

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

residente e domiciliado à Rua dos Pavões, 377, Cond. Jardim João Paulo II, CEP 19061-366, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Únicos Sócios que representam a totalidade do capital da sociedade limitada que gira sob a denominação social de ECOMAT – ECOLÓGICA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua L, esquina com Rua S – Qd. Ind. 14 – Lotes de 14 a 30 e 44 a 60, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78098-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.851.841/0001-09, conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 51200743891 em 02/06/2000 e a nona e última alteração contratual registrada sob o nº 20179898507 em 30/06/2017, RESOLVEM ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da sociedade nos termos e condições dispostas abaixo:

1 DA ABERTURA DE NOVA FILIAL EM SINOP – MT

1.1. Por unanimidade de votos representando 100% (cem por cento) do Capital Social da empresa, todos os atuais sócios representantes da empresa **"ECOMAT"** aprovaram a abertura neste ato de uma nova filial da sociedade situada no município de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Canelas, nº 62, Sala 02, Loteamento Alto da Glória, CEP 78.558-427.

2 DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

2.1. Em razão da abertura da Filial de Sinop – MT, altera-se a Cláusula Segunda e seu respectivo parágrafo único do Contrato Social, que passam a viger com as seguintes Redações:

> "CLÁSULA SEGUNDA – A sede da sociedade será nesta cidade e comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua L, esquina com Rua S – Qd. Ind. 14 – Lotes de 14 a 30 e 44 a 60, Bairro Distrito Industriais, CEP 78098-380, podendo abrir filiais e sucursais em outras unidades federativas do país.
>
> Parágrafo Único - A sociedade mantém as seguintes filiais:
>
> - FILIAL 01 – ARAUCÁRIA – PARANÁ – Rua Luiz Franceschi, n. º 666, Sala D-1, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83707-072.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

- FILIAL 02 – SINOP – MATO GROSSO – Rua das Canelas, nº 62, Sala 02, Loteamento Alto da Glória, CEP 78.558-427."

3 DA CONSOLIDAÇÃO

3.1. Em razão das alterações supras mencionadas, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, cujas cláusulas passarão a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ECOMAT – ECOLÓGICA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº. 03.851.841/0001-09 – NIRE Nº. 51200743891

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

1. MAURÍLIO FERNANDES NETO, brasileiro, natural de Presidente Prudente/SP, solteiro, nascido aos 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF sob nº 408.352.268-24 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 48.737.632-8 expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado à Rua dos Pavões, 377, Cond. Jardim João Paulo II, CEP 19061-366, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e,

2. JOSÉ RICARDO DE MELO, brasileiro, natural de Barretos/SP, nascido aos 03/08/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 071.525.328-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.641.101 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Lindolpho Ferreira Lobo, 236, Quadra 26, Lote 07, Parque Residencial Damha, CEP: 19053-713, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e,

3. BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.920.216/0001-91, sociedade com sede na Rua Luiz Franceschi, nº 666, Sala C-5, Bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP 87707-070, com o seu ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE 41300293520, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, pelos seus Diretores, o Sr. José Ricardo De Melo, brasileiro, natural de Barretos – SP, casado sob o regime

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 071.525.328-00, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.641.101 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Lindolpho Ferreira Lobo, 236, Quadra 26, Lote 07 – Parque Residencial Dahma, CEP: 19053-713, em Presidente Prudente – SP; e o Sr. Maurílio Fernandes Neto, brasileiro, natural de Presidente Prudente/SP, solteiro, nascido aos 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF sob nº 408.352.268-24 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 48.737.632-8 expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado à Rua dos Pavões, 377, Cond. Jardim João Paulo II, CEP 19061-366, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Únicos Sócios que representam a totalidade do capital da sociedade limitada que gira sob a denominação social de ECOMAT – ECOLÓGICA MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua L, esquina com Rua S – Qd. Ind. 14 – Lotes de 14 a 30 e 44 a 60, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78098-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.851.841/0001-09, conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 51200743891 em 02/06/2000 e a nona e última alteração contratual registrada sob o nº 20179898507 em 30/06/2017, RESOLVEM CONSOLIDAR o Contrato Social da sociedade nos termos e condições dispostas abaixo:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de ECOMAT – ECOLÓGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁSULA SEGUNDA – A sede da sociedade será nesta cidade e comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua L, esquina com Rua S – Qd. Ind. 14 – Lotes de 14 a 30 e 44 a 60, Bairro Distrito Industriais, CEP 78098-380, podendo abrir filiais e sucursais em outras unidades federativas do país.

Parágrafo Único - A sociedade mantém as seguintes filiais:

- FILIAL 01 – ARAUCÁRIA – PARANÁ – Rua Luiz Franceschi, n. º 666, Sala D-1, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83707-072.

- FILIAL 02 – SINOP – MATO GROSSO – Rua das Canelas, nº 62, Sala 02, Loteamento Alto da Glória, CEP 78.558-427.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: A) Comércio Atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo; B) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, e corretivos do solo; C) Transporte rodoviário de produtos perigosos; e D) Comércio atacadista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo da sociedade é indeterminado, o seu inicio após o registro nos órgãos competentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R$ 7.377.485,00 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 7.377.485 (sete milhões, trezentas e setenta e sete mil e quatrocentas e oitenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R$ CAPITAL	%
Biostratum Distribuidora De Combustíveis S.A.	7.303.710	R$ 7.303.710,00	99,0000%
Maurílio Fernandes Neto	59.942	R$ 59.942,00	0,8125%
José Ricardo De Melo	13.833	R$ 13.833,00	0,1875%
TOTAL	7.377.485	R$ 7.377.485,00	100,0000%

Parágrafo Primeiro: Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, forma do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Terceiro: As quotas da sociedade não poderão ser dadas em garantia, arrestadas ou penhoradas. O capital social é de R$ 7.377.485,00 (sete milhões trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócios MAURÍLIO FERNANDES NETO e JOSÉ RICARDO DE MELO na condição de sócios administradores, os quais deterão poderes para a gestão dos negócios sociais, como compra e venda de produtos, admissão e demissão de funcionários, representação junto a repartições públicas de quaisquer níveis, representando-a ativa e passivamente, praticando os atos e fatos econômicos e financeiros, inclusive operacionais, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, Podendo, inclusive, praticar os seguintes atos e transações a seguir transcritos:

a) Nas operações que envolvam compra e venda de imóveis e veículos;
b) Contratações de empréstimos e financiamentos junto a empresas de factoring ou outras similares e instituições financeiras;
c) Oferecer bens em caução, penhora ou em garantia de quaisquer tipos;
d) Outorgar procurações particulares ou públicas, observada a disposição contida no parágrafo segundo desta cláusula; e
e) Outorgar procurações "ad judicia";

Parágrafo Primeiro – A assinatura de todos os documentos em nome da sociedade deverá ser assinada preferencialmente de forma conjunta pelos sócios administradores qualificados nesta cláusula, ou na ausência de um deles pelo sócio que detenha ao menos ¾ do capital social.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão obrigatoriamente ser outorgadas mediante a assinatura dos sócios com representação de ao menos ¾ do capital social e deverão ter prazo de validade determinado, não superior a 12 (doze) meses e poderes específicos, salvo as destinadas a atuação em juízo que poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Em caso de morte de qualquer um dos sócios, a sociedade será administrada pelo sócio majoritário.

Parágrafo Quarto – Fica vedado aos sócios conceder fianças, avais, ou quaisquer outros atos de favor, em nome da sociedade, em negócios estranhos à atividade social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

JUCEMAT
Fls. Nº 06

Parágrafo Quinto – Os sócios de comum acordo permitem a eleição e destituição de administrador não sócio da sociedade desde que com votos de mais da metade do capital social segundo art. 1.076, II do Código Civil.

Parágrafo Sexto – Ao(s) Administrador(es) caberá uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em deliberação dos sócios.

Parágrafo Sétimo – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais, que serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos de:

a) Modificação do Contrato Social;
b) Incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

II – Pelos votos correspondentes a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, nos casos de:

a) Designação e destituição de administradores quando feita em ato separado ao Contrato Social;
b) O modo de remuneração dos administradores quando não estabelecido no Contrato Social;
c) Pedido de Recuperação judicial.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões convocadas pela Administradora ou por sócios representando, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social, por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: (a) pessoalmente, mediante protocolo; ou (b) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou (c) mediante transmissão por fax, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento.

Parágrafo Segundo - A convocação da reunião dos sócios deve ser feita com, ao menos, 3 (três) dias de antecedência a contar, conforme seja o caso, da data de assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou do comprovante de transmissão do fax.

Parágrafo Terceiro - A reunião dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de sócios representando a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por sócios representando a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Quinto - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.

Parágrafo Sexto - A deliberação dos sócios nas matérias em que o "quórum" não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei será tomada por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Sétimo - A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Oitavo - As reuniões de sócios não requererão quaisquer providências, formalidades ou "quórum" não previstos nesta cláusula

Parágrafo Nono - A Sociedade não terá livro de registro de atas de reuniões de sócios, livro de presença em reuniões de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

Parágrafo Décimo - A reunião dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DAS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer modificação deste contrato será válida quando subscrita por sócio ou sócios detentores de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento prévio e expresso do outro sócio ou sócios detentores de, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social. Todos os sócios, em qualquer caso, terão o direito de preferência na aquisição das quotas em igualdade de preço e de condições.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, comunicará por escrito este fato aos demais sócios, indicando o nome do pretendente, a quantidade das quotas a serem alienadas, o respectivo preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Segundo - Os sócios consultados deverão se manifestar dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso a que se refere este artigo, sobre o direito de preferência que lhes assegura o presente contrato, implicando o silêncio em renúncia tácita ao respectivo direito de preferência."

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que resolver retirar-se da Sociedade deverá notificar os demais sócios, dando conta de seu propósito, por escrito e contra recibo, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, oferecendo à venda suas cotas aos demais sócios, que terão preferência na aquisição em igualdade de condições em concorrência com outras pessoas estranhas à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos 30 dias (trinta) dias seguintes ao do recebimento da notificação mencionada na Cláusula Décima será levantado um

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

balanço patrimonial, com base na data da notificação e o valor da quota que assim for apurado será liquidado ao sócio interessado na retirada mediante 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV (Índice de Variação dos Preços ao Consumidor, da Fundação Getúlio Vargas). Vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço supracitado e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo Único - O balanço patrimonial de apuração do valor da quota a que se refere esta Cláusula não abrangerá os lucros ou perdas ulteriores à retirada, salvo quando constituam consequência direta de atos anteriores à notificação.

DA FALÊNCIA, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACITAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento, a retirada, a falência, a exclusão, a interdição ou a incapacidade de qualquer sócio, não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falência, falecimento, interdição ou incapacidade de sócio que tenha herdeiros e/ou sucessores que já integram o quadro societário, as suas quotas serão distribuídas conforme as normas de sucessão do Código Civil.

Parágrafo Segundo - No caso de falência, falecimento, interdição ou a incapacidade de sócio que tenha herdeiros e/ou sucessores que não integram o quadro societário à época da abertura da sucessão, estes herdaram as suas cotas e integraram à sociedade na forma da legislação civil. Não querendo os herdeiros assumir a sociedade, deverão notificar os demais sócios oferecendo-lhes para a venda as respectivas cotas, com preferência em caso de igualdade de proposta de compra com terceiros não sócios.

Parágrafo Terceiro - Tendo ocorrido falência, falecimento, interdição ou incapacidade do sócio, na hipótese do parágrafo segundo desta cláusula, e se os herdeiros não quiserem assumir aderir à sociedade, até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à liquidação do valor de sua quota com base na situação patrimonial da sociedade verificada no exercício imediatamente anterior. Caso a falência, o falecimento, interdição ou incapacidade se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o balanço patrimonial no último dia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos dois últimos meses do exercício social, hipótese em que o valor da quota do sócio falido, falecido, interditado ou incapacitado será liquidado com base no balanço patrimonial do exercício em que ocorrer o evento.

Parágrafo Quarto - A liquidação do valor da quota do sócio falido, interditado ou incapacitado, na hipótese do parágrafo segundo desta cláusula, apurado na forma do parágrafo terceiro desta cláusula, será feita mediante 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV (Índice de Variação dos Preços ao Consumidor, da Fundação Getúlio Vargas). Vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço supracitado e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo Quinto - Para os fins e efeitos da liquidação a que se refere o parágrafo anterior, havendo múltiplos herdeiros e/ou sucessores, estes designarão entre si qual deles os representará junto à Sociedade. Inexistindo acordo para esta designação entre os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, será pago ao espólio o respectivo valor da quota, na forma prevista no parágrafo quarto desta cláusula.

Parágrafo Sexto - O valor das quotas apuradas segundo os critérios fixados nesta cláusula poderão ser liquidados aos respectivos beneficiários mediante a alienação ou entrega de bens imóveis da Sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio excluído será apurado mediante

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

JUCEMAT
Fls. Nº 12

levantamento de um balanço patrimonial, com base na data da notificação ou ato deliberando a exclusão e o valor da quota que assim for apurado e a liquidação do valor da quota do sócio excluído será feita mediante 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV (Índice de Variação dos Preços ao Consumidor, da Fundação Getúlio Vargas). Vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço supracitado e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade entrará em liquidação nas hipóteses previstas em Lei ou por decisão de sócio ou sócios detentores de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, aos quais competirá indicar o liquidante.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo – O(s) administrador(es) poderá(ão) levantar balanços patrimoniais intermediários durante o exercício social, e o de resultado econômico, e distribuir aos sócios o eventual lucro apurado.

DA LEI APLICÁVEL E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Esta sociedade limitada rege-se pelo Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV, do Código Civil em vigor, instituído pela Lei 10.406, de 10-01-02, e, nas omissões do referido Capítulo IV, e de forma supletiva pela Lei

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

das Sociedade por Ações (Lei 6.404/1976) ou ainda pela Legislação Brasileira aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e convencionados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas (02) testemunhas que a tudo estiverem presentes.

Cuiabá/MT, 17 de Maio de 2018.

BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

José Ricardo De Melo
CPF/MF 071.525.328-00
Diretor

Maurílio Fernandes Neto
CPF/MF 408.352.268-24
Diretor

JOSÉ RICARDO DE MELO
CPF/MF 071.525.328-00
Sócio Administrador

MAURÍLIO FERNANDES NETO
CPF/MF 408.352.268-24
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Joailde C. Oliveira Moreno
CPF: 453.385.228-96
RG: 44.843.708-9

Nome: ROBERTO CARLENHO
CPF: 339.706.278-00
RG: 44 678.334 - 9

ESPAÇO EM BRANCO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL (IN DREI nº 03/2013)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

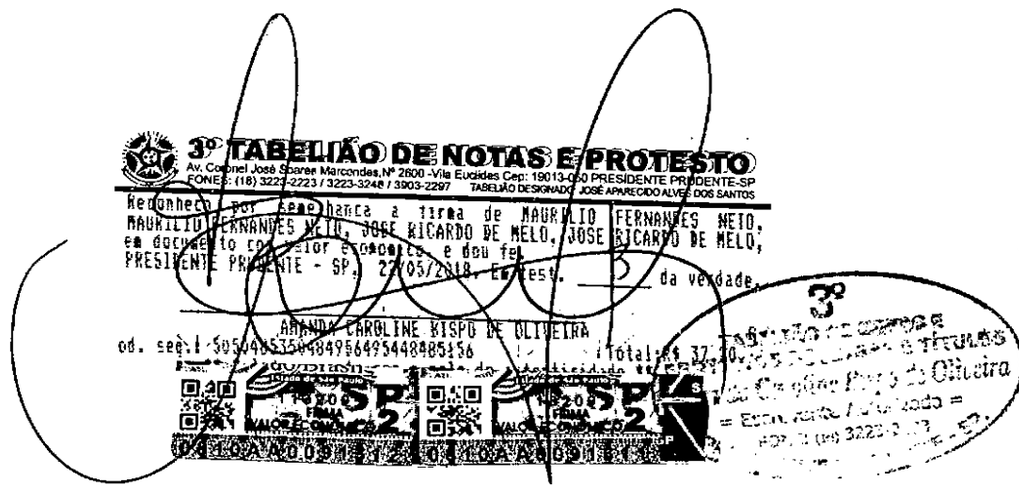

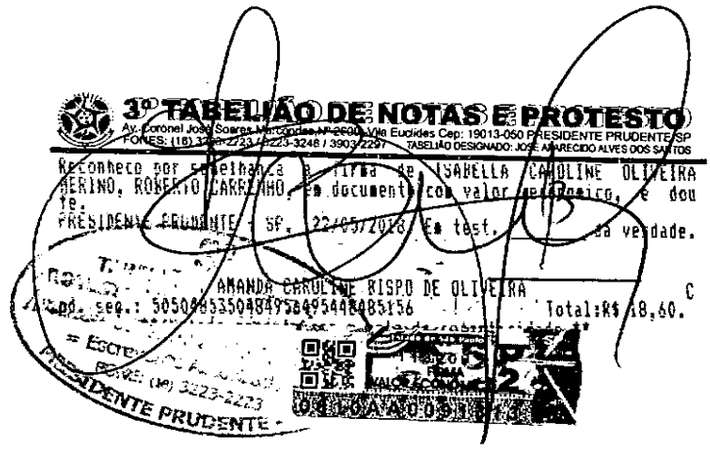

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/077.075-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2010375 em 07/06/2018 da empresa 5120074389-1 ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
5190046315-7	xxxxxxx	RUA DAS CANELAS 62 SALA 02 - BAIRRO LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA CEP 78558-427 - SINOP/MT

11/06/2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2010375 em 07/06/2018 da Empresa ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 51200743891 e protocolo 180770756 - 29/05/2018. Autenticação: 92C7B8E0669BD939D08F81A393E03EA5A746B1A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/077.075-6 e o código de segurança WKCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:20
Número do documento: 22022417511293500000075494632
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022417511293500000075494632
Assinado eletronicamente por: ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR - 24/02/2022 17:51:13

SEGUE PETIÇÃO ANEXA EM ARQUIVO PDF

EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT – ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Processo de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES, administrador judicial devidamente nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, processo de número em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores ocorrida no último dia 23 de fevereiro de 2022 às 14:00 hrs em 2ª Convocação onde **houve sua instalação.**

Junta-se nesta oportunidade a lista de presença dos participantes conforme doc. 01 e também o gráfico com o quórum de presença das classes – doc. 02, bem como o link com a transmissão do ato no youtube (https://www.youtube.com/watch?v=q72Y6iWtPFg&ab_channel=BrasilExpert)

Durante a fase deliberativa da assembleia, onde é dado voz a todos os presentes, houve o requerimento de alguns credores e também das Recuperandas para promover a suspensão da Assembleia pelo prazo de 45 dias, razão pela qual tal proposição foi levado à votação, no entanto, foi negado pela maioria conforme se verifica nos documentos anexos – Doc. 02 Resultado de votação e doc. 03 Gráfico de votação.

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383500800000075601429
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383500800000075601429
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:35

Diante da discordância da maioria dos presentes, fora dado continuidade à assembleia geral de credores oportunizando novamente a palavra a todos os presentes, sendo colocado em votação, na sequência, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas com a modificação proposta em assembleia.

Assim, segue o resultado da votação do Plano de Recuperação Judicial – doc. 05 - acompanhado do gráfico de votação – doc. 06 levando ao conhecimento de todos os credores, além daqueles que participaram do ato assemblear, bem como, deste Respeitável Juízo, para que sejam tomadas as devidas providências e deliberações.

Termos em que,
Pede Deferimento

Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2021

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
OAB/MT 19032

Rua Batista das Neves n°22 - Sala 103 - Edifício Comodoro - Centro, Cuiabá / MT
rafaelcisneiro.adv@gmail.com - (65) 3623.0546 / (65) 99903.1339

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383500800000075601429
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383500800000075601429
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:35

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e OUTROS
2ª CONVOCAÇÃO – 23 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO AUTOS nº 1053896-34.2020.8.11.0041
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

Data e hora:
23 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas

Local:
Assembleia Geral de Credores Virtual operada pela Plataforma BEx (www.brasilexpert.com.br)

Convocação:
Edital devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 28.143 na data de 14/12/2021, página 96, expedido nos autos da Recuperação Judicial da **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA**., autos nº **1053896-34.2020.8.11.0041**, em trâmite na **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT**.

Trabalhos:
Instaurados os trabalhos, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/05, foi realizada a leitura do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores. Os trabalhos foram iniciados com a apresentação do Responsável Técnico da Administradora Judicial, Dr. Rafael Cisneiro Rodrigues, para a Presidência dos trabalhos da mesa, devidamente acompanhado por Marcel Boeira Lodetti, advogado da Plataforma BEx para assisti-lo.

Dando início aos tramites do conclave, o administrador convidou a representante do credor **BANCO DO BRASIL S/A, Dra. CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG** – CPF 290.194.228-80, para ser a credora secretária, que ao final da assembleia promoverá a validação de seus termos, ficando à vontade para qualquer alteração ou inserção que entenda pertinente, recebendo ao final pelo e-mail gecor.4978@bb.com.br, para conferência final e assinatura digital.

Para assinatura da ata, foram convidados dois credores de cada classe, para os quais a ata também será encaminhada para o e-mail já cadastrado junto a esta Administradora Judicial, para assinatura digital, sendo indicados:

CLASSE I (TRABALHISTA):

DIONE DOS SANTOS SILVA e DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

Paulo Roberto Costa Mendes – CPF 688.731.231-04
paulomendes.vitorioso@gmail.com

CLASSE II (GARANTIA REAL):

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A
Geraldo Fonseca de Barros Neto – CPF 284.255.358-67
geraldo@fva.adv.br

CLASSE III (QUIROGRÁFARIO):

BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
gecor.4978@bb.com.br

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar – CPF 734.436.971-00
rhamael.villar@ernestoborges.com.br

CLASSE IV (ME EPP):

NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP E ROSANGELA SOUZA-ME
Genir Maidana dos Reis – CPF 874.437.831-91
genir.reis@gmail.com

O Presidente promoveu alguns esclarecimentos sobre a operacionalidade do sistema de assembleia virtual, explicou que todos os credores terão seu direito de voz e voto respeitados, que a manifestação se dará de forma ordenada, de acordo com o pedido de palavra através do “bate-papo” disponibilizado por vídeo conferência.

Feitos os esclarecimentos iniciais e leituras de praxe, o Presidente da mesa apresentou o representante da Recuperanda, Dr. Reinaldo Camargo, para suas manifestações iniciais. O Dr. Reinaldo informou que a recuperanda iniciou a reestruturação interna da empresa desde o pedido de recuperação judicial e tem como objetivo pagar todos os credores, com a aprovação do plano. Após, apresentou a proposta de pagamento para todos os credores sujeitos, informando que houve modificação da proposta somente para a classe quirografário.

Aberta a palavra aos credores, o Dr. Geraldo Fonseca, representante da Raízen cumprimentou os presentes e disse que o crédito está fora da recuperação judicial por se tratar de alienação fiduciária, mas o Administrador Judicial incluiu o crédito na relação

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

de credores, o que justifica a participação da Raízen neste ato, contudo sem representar a sua concordância com a inclusão do crédito.
Em seguida, informou que o plano não apresenta viabilidade econômica, visto que o stay period encerra hoje e vence amanhã o prazo para os devedores realizarem o pagamento no cartório de imóveis para evitar a consolidação da propriedade do bem alienado fiduciariamente à Raízen e não há no plano nenhuma previsão sobre o pagamento ou sobre o desenvolvimento das atividades em outro imóvel.
Por fim, disse que o plano prevê o pagamento do passivo acumulado, mas não há indicação de alterações na condução dos negócios de modo a viabilizar o cumprimento do próprio plano. Sequer a documentação contábil vem sendo apresentada, de modo que não se sabe que as considerações de melhora são verdadeiras. É o caso de falência, que a empresa não tem condições financeiras de se reerguer.

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, disse ao Dr. Geraldo que o recurso foi negado e o bem já foi declarado essencial para a recuperação judicial. Informa ainda que todas as informações estão sendo prestadas mensalmente (balanço e DRE) à Administradora Judicial. Informa ainda que a empresa Raízen tem interesse pela falência da recuperanda e não estão preocupadas com a continuidade da empresa.

O presidente da mesa disse que as informações que são passadas à Administradora Judicial são analisadas pelo departamento contábil e vão para o Relatório Mensal de Atividades – RMA, que se trata de um processo em incidente criado para tanto, conforme determinado pelo juízo. As informações contábeis foram prestadas pelas recuperandas até o mês de setembro de 2021.

O Dr. Matheus Martins, representante da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A, escreveu no chat: “Boa Tarde a todas e a todos. Represento a Royal Fic da classe quirografário. Gostaria que constasse em ata, por gentileza. Considerando a modificação do plano de recuperação judicial no tocante à classe quirografários, solicitamos a suspensão da presente Assembleia Geral de Credores, por no mínimo 48 horas após a apresentação da modificação do plano nos autos do processo n 1053896-34.2020.8.11.0041, a fim de analisar minuciosamente a viabilidade da nova proposta.”

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, agradeceu a proposta da credora e alegou que o prazo de 48 horas não é suficiente para realizar todas as negociações e sugere que a suspensão seja de 45 dias.

O Dr. Rhamael Villar, representante da Energisa, informou que é contra a proposta feita no plano de recuperação judicial e disse que a Energisa concorda com uma nova condição de pagamento apresentando os termos da proposta. A proposta apresentada no chat foi: “A Energisa/MT, propõe a seguinte proposta modificativa ao Plano de

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

Recuperação Judicial:
- Recebimento integral do débito, sem deságio;
- Carência de 06 meses;
- Prazo de pagamento: Parcelamento em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem vínculo com fluxo de caixa ou qualquer outro fator contábil da empresa;".

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, argumentou que, em relação à proposta da Energisa, mantém a proposta feita inicialmente para a classe quirografária.

A Dra. Camila Mehlberg, representante do Banco do Brasil, sugeriu, em relação à classe quirografária, escrevendo no chat: "Forma de pagamento: serão devidas 72 parcelas mensais e consecutivas (Sistema SAC), acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, os quais deverão ser pagos integralmente.". Informou que o Banco do Brasil tem a aprovação da suspensão da assembleia pelo prazo máximo de 45 dias.

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, concorda com a proposta do Banco do Brasil e escreveu a seguinte proposta no chat: "Quanto a classe Quirografária gostaríamos de apresentar uma modificação ao Plano de Recuperação Judicial para levar em votação, que seria:

QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III
Carência: 9 meses
Deságio: 15%
Pagamento: 72 parcelas iguais e sucessivas
Atualização do saldo devedor: TR + 0,50% ao mês, incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos calculados serão incorporados ao valor de capital;
Encargos financeiros: TR + 1,00% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC;
a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência, serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;
b) Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital.
c) Referidos encargos básicos (correção/TR) e adicionais (juros/sobretaxa) serão calculados e capitalizados mensalmente a cada data base da operação, assim como no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.
Inadimplemento: juros remuneratórios contratados para o período de adimplência, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2%, admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período, sem que haja e regularização do valor da parcela em aberto, o PRJ será considerado descumprido.

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial.
IOF: Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.
Descumprimento de PRJ: Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61°, § 1° de que a recuperação judicial será convolada em falência;
Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005".

O Dr. Geraldo Fonseca, representante da Raízen, escreveu no chat: "Em relação à alegação de que a Raízen quer a falência da devedora, fica impugnada. A falência é consequência da inviabilidade do plano, que não tem nenhuma previsão de onde se instalará a atividade empresarial com o fim do stay period. Desde o início da recuperação judicial, em 2020, a Raízen vem tentando compor-se e sugerir alternativas. Contudo, apenas na data de hoje, pela primeira vez, houve contato, através do Dr. Reinaldo, pretendendo a suspensão sem ter nenhuma proposta concreta.".

Passada a palavra ao Administrador Judicial verificou-se que todos os credores haviam se manifesta e nenhum outro quis fazer o uso da palavra, razão pela qual submeteu a votação quanto à suspensão da presente AGC por 45 dias a deliberação dos credores. O Administrador Judicial suspendeu o conclave por 5 (cinco) minutos para apuração do resultado pela Plataforma BEx. Após foi constatado a aprovação do mencionado pleito por 17,38% do valor dos créditos com representantes presentes, bem como a rejeição por 82,62% do valor dos créditos com representantes presentes.

Assim, foi dado continuidade aos trabalhos, sendo passada a palavra ao advogado da recuperanda que informou não ter mais nada a acrescentar e questionou o Dr. Matheus Martins, representante da Royal FIC, se ele entendeu a proposta que foi apresentada pela recuperanda.

O Dr. Matheus Martins, representante da Royal FIC, informou que não é possível analisar as informações no prazo dado. Além disso, não consta nos autos a proposta da recuperanda, nem os demonstrativos contábeis e os relatórios mensais de atividade (RMA) das recuperandas referentes ao ano de 2021.

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

O presidente da mesa reiterou, conforme já exposto acima, que existe um incidente próprio em que são apresentadas as informações contábeis da recuperanda e o Relatório Mensal de Atividades – RMA. O incidente está autuado sob o nº 1013053-90.2021.8.11.0041.

VOTAÇÃO

Não havendo manifestação de credores, o Administrador informa que encerra a fase deliberativa e passará para a fase de votação do plano de recuperação judicial, com as alterações propostas durante a assembleia dos credores.

Colhidos os votos de todos os credores presentes, com base nos art. 38, 42 e 45, § 2º da LRJF[1], apurada sua contagem, o Presidente deu por encerrados os trabalhos de votação.

A mesa declarou que os votos dos credores com os seguintes percentuais:

CLASSE	**% de APROVAÇÃO pelos credores presentes (cabeça)**	**% de APROVAÇÃO por créditos presentes (valores)**
Trabalhista	100%	N/A
Garantia Real	0%	0%
Quirografário	25%	58,26%
ME-EPP	71,43%	N/A

[1]***Art. 38.*** *O voto do credor será proporcional ao valor de seu crédito, ressalvado, nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, o disposto no § 2o do art. 45 desta Lei.*
Art. 42. *Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.*
Art. 45. *Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.*
§ 1o Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.
§ 2o Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.
§ 3o O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

A Assembleia votou o plano de recuperação judicial com as modificações apresentadas pela Recuperanda em assembleia, de modo que o resultado foi lido e será levado ao juízo da recuperação judicial para deliberações.

O presidente da mesa pediu à Plataforma BEx que disponibilizasse o extrato de votação, para ciência de todos os presentes de como votou cada credor.

Por fim, o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata.

Na sequência, a ata foi lida, aprovada pelos credores presentes e segue assinada em conformidade com o artigo 37, §7°, da Lei n° 11.101/05.

Os trabalhos foram encerrados às 16:17 hrs.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022.

_____

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
Presidente da Mesa
Responsável Técnico da Administradora Judicial
rafaelcisneiro.adv@gmail.com

_____

CREDOR SECRETÁRIO
BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
gecor.4978@bb.com.br

_____

RECUPERANDA
REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Advogado da Recuperanda
reinaldocn@fcc.adv.br

_____

DIONE DOS SANTOS SILVA e DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA
Paulo Roberto Costa Mendes – CPF 688.731.231-04
Credor da classe trabalhista
paulomendes.vitorioso@gmail.com

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

_____

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A
Geraldo Fonseca De Barros Neto – CPF 284.255.358-67
Credor da classe garantia real
geraldo@fva.adv.br

_____

BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
Credor da classe quirografária
gecor.4978@bb.com.br

_____

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar – CPF 734.436.971-00
Credor da classe quirografária
rhamael.villar@ernestoborges.com.br

_____

NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP E ROSANGELA SOUZA-ME
Genir Maidana dos Reis – CPF 874.437.831-91
Credor da classe ME-EPP
genir.reis@gmail.com

_____

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

Ata Comércio de Combustíveis - Suspensão ou votação - 23.02 (1).docx

Documento número #90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Hash do documento original (SHA256): 09f050af5c845cab33b92d55895448754015baa7c70647b3e7970297db82c326

Assinaturas

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
CPF: 221.095.548-35
Assinou como administrador em 23 fev 2022 às 17:21:35
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CPF: 293.160.651-00
Assinou como representante legal em 23 fev 2022 às 17:21:21
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG
CPF: 290.194.228-80
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:23:28
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

PAULO ROBERTO COSTA MENDES
CPF: 688.731.231-04
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:21:54
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
CPF: 284.255.358-67
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:23:12
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR
CPF: 734.436.971-00
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:22:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

GENIR MAIDANA DOS REIS
CPF: 874.437.831-91
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:22:06
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

Log

23 fev 2022, 17:20:13	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00. Data limite para assinatura do documento: 25 de março de 2022 (16:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rafaelcisneiro.adv@gmail.com, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: reinaldocn@fcc.adv.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: paulomendes.vitorioso@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO ROBERTO COSTA MENDES .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: geraldo@fva.adv.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GERALDO FONSECA DE BARROS NETO .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rhamael.villar@ernestoborges.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: genir.reis@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GENIR MAIDANA DOS REIS .
23 fev 2022, 17:21:22	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email reinaldocn@fcc.adv.br (via token). CPF informado: 293.160.651-00. IP: 201.71.155.7. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:21:35	RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES assinou como administrador. Pontos de autenticação: email rafaelcisneiro.adv@gmail.com (via token). CPF informado: 221.095.548-35. IP: 179.179.91.33. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

23 fev 2022, 17:21:54	PAULO ROBERTO COSTA MENDES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email paulomendes.vitorioso@gmail.com (via token). CPF informado: 688.731.231-04. IP: 201.30.119.2. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:22:06	GENIR MAIDANA DOS REIS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email genir.reis@gmail.com (via token). CPF informado: 874.437.831-91. IP: 201.71.155.7. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:22:29	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email rhamael.villar@ernestoborges.com.br (via token). CPF informado: 734.436.971-00. IP: 160.20.23.7. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:23:16	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email geraldo@fva.adv.br (via token). CPF informado: 284.255.358-67. IP: 179.159.133.116. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:23:29	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email gecor.4978@bb.com.br (via token). CPF informado: 290.194.228-80. IP: 170.66.1.236. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:23:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383564200000075601432
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383564200000075601432
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36

Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografarios	R$ 883.514,99	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG			23/02/2022 14:15:09
DIONE DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	R$ 1.379,97	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	R$ 1.589,52	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	ME e EPP	R$ 1.571,59	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografarios	R$ 57.414,00	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	73443697100	OAB/MT 19.143-O	23/02/2022 14:06:13
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
GRAZIELLE SILVA DE LARA	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	Trabalhista	R$ 1.379,97	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	R$ 245.049,42	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES		OAB/MS 6185	23/02/2022 14:30:32
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	R$ 2.315.561,74	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES		OAB/MS 6185	23/02/2022 14:30:32
JACSON SOUFFRANT	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
LENOIR LINO DE CARVALHO	Trabalhista	R$ 1.589,52	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	Trabalhista	R$ 1.597,80	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografarios	R$ 7.188,03	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA		OAB/MT 29389	23/02/2022 14:01:55
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	ME e EPP	R$ 366,21	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	Garantia Real	R$ 4.443.945,52	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO		OAB/SP 206.438	23/02/2022 14:11:55
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	Trabalhista	R$ 1.589,44	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
ROSANGELA SOUZA-ME	ME e EPP	R$ 1.020,39	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	R$ 220.119,40	MATHEUS MAZZO MARTINS	01507981139	OAB/MT 28269	23/02/2022 14:01:46
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	R$ 355.490,35	MATHEUS MAZZO MARTINS	01507981139	OAB/MT 28269	23/02/2022 14:01:46
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	R$ 1.657,50	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383682300000075603785
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383682300000075603785
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:37

Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	ME e EPP	R$ 2.695,68	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	ME e EPP	R$ 3.001,53	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383682300000075603785
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383682300000075603785
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:37

Trabalhista = R$33.797,66

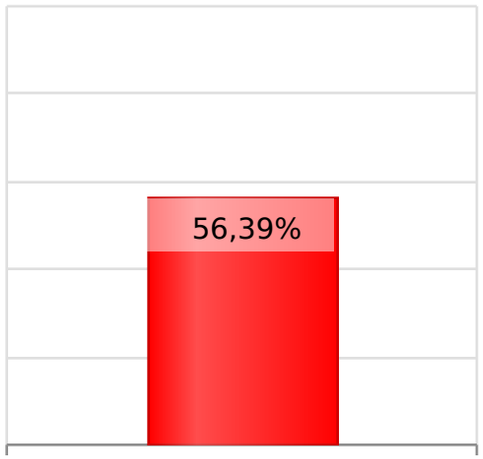

Valor Crédito

R$19.059,28

Garantia Real = R$4.443.945,52

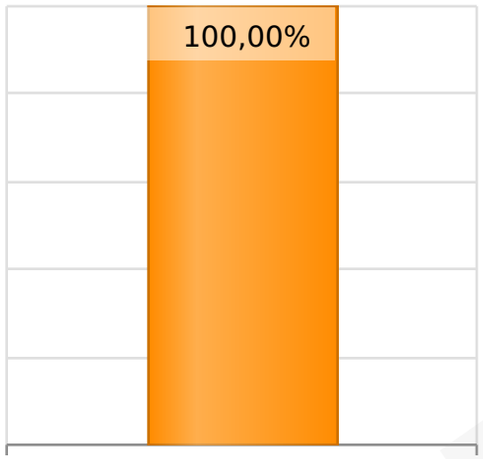

Valor Crédito

R$4.443.945,52

Quirografário = R$2.332.431,44

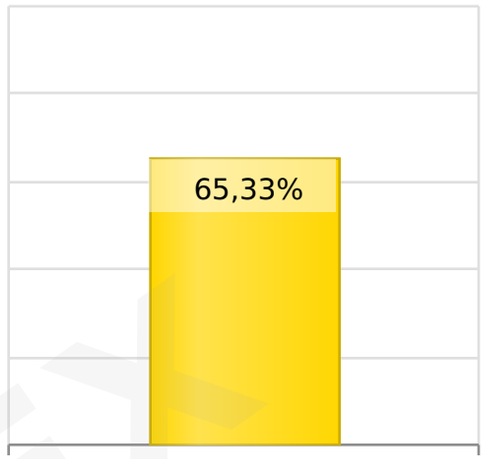

Valor Crédito

R$1.523.726,77

ME-EPP = R$2.636.899,03

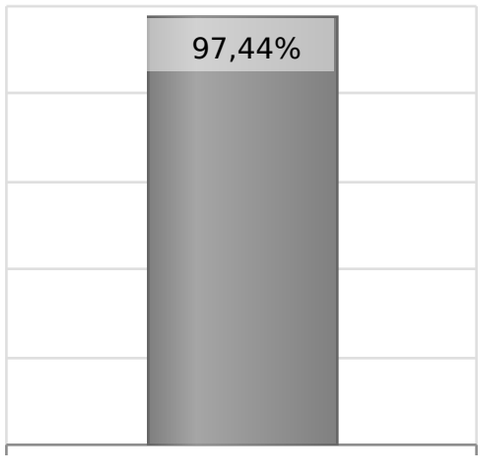

Valor Crédito

R$2.569.266,56

Percentual e Valor dos Créditos Presentes: 90,57%

R$8.555.998,13

Total Créditos Presentes na Assembleia

R$9.447.073,65

Créditos na Recuperação Judicial

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383745600000075603789
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383745600000075603789
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:38

Credor	Classe	Representante	1ª Votação	Data 1ª Votação
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografarios	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	Aprova	23/02/2022 16:11:27
DIONE DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografarios	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	Rejeita	23/02/2022 16:12:09
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
GRAZIELLE SILVA DE LARA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:11:21
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:11:21
JACSON SOUFFRANT	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
LENOIR LINO DE CARVALHO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografarios	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA	Rejeita	23/02/2022 16:12:16
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	Garantia Real	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	Rejeita	23/02/2022 16:11:18
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
ROSANGELA SOUZA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	MATHEUS MAZZO MARTINS	Aprova	23/02/2022 16:11:31
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	MATHEUS MAZZO MARTINS	Aprova	23/02/2022 16:11:31
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383825300000075603790
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383825300000075603790
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:38

Trabalhista = R$19.059,28

Presentes = 13

Garantia Real = R$4.443.945,52

Presentes = 1

Quirografário = R$1.523.726,77

Presentes = 5

ME-EPP = R$2.569.266,56

Presentes = 7

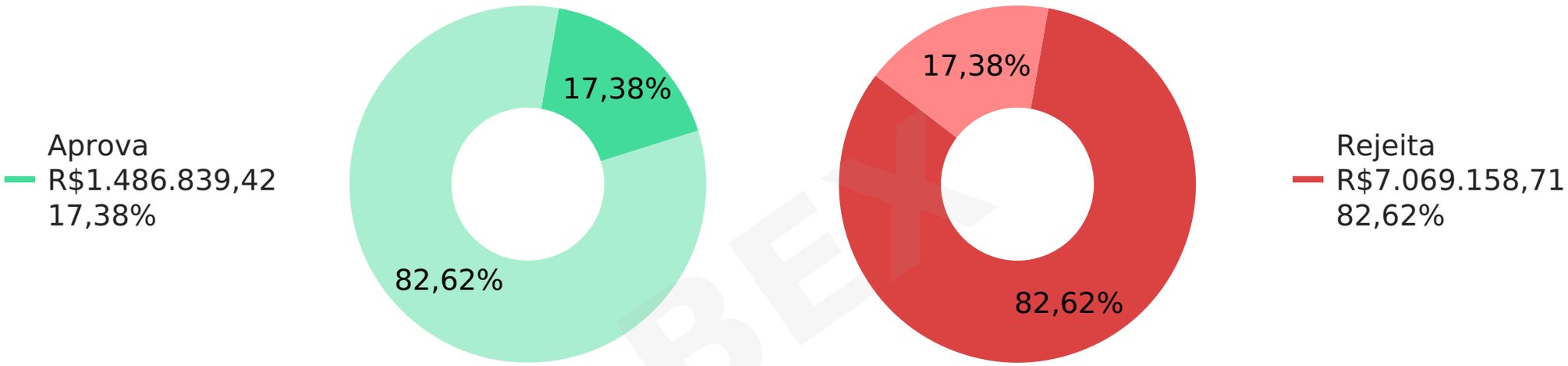

Aprovado por: 17,38%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$19.059,28	100,00%	13	100,00%
Garantia Real	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Quirografário	R$1.459.124,74	95,76%	3	60,00%
ME e EPP	R$8.655,40	0,34%	5	71,43%
Resultado	R$1.486.839,42	17,38%	21	80,77%

Rejeitado por: 82,62%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Garantia Real	R$4.443.945,52	100,00%	1	100,00%
Quirografário	R$64.602,03	4,24%	2	40,00%
ME e EPP	R$2.560.611,16	99,66%	2	28,57%
Resultado	R$7.069.158,71	82,62%	5	19,23%

Abstenção: 0

Classes	Crédito	Presentes
Trabalhista	R$0,00	0
Garantia Real	R$0,00	0
Quirografário	R$0,00	0
ME e EPP	R$0,00	0
Resultado	R$0,00	0

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383882700000075603792
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383882700000075603792
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:39

Credor	Classe	Representante	2ª Votação	Data 2ª Votação
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografarios	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	Aprova	23/02/2022 16:33:26
DIONE DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografarios	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	Rejeita	23/02/2022 16:32:39
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
GRAZIELLE SILVA DE LARA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:31:15
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:31:15
JACSON SOUFFRANT	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
LENOIR LINO DE CARVALHO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografarios	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA	Abstém	23/02/2022 16:33:39
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	Garantia Real	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	Rejeita	23/02/2022 16:31:19
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
ROSANGELA SOUZA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	MATHEUS MAZZO MARTINS	Rejeita	23/02/2022 16:32:42
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	MATHEUS MAZZO MARTINS	Rejeita	23/02/2022 16:32:42
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513383968500000075603796
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513383968500000075603796
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:40

Trabalhista = R$19.059,28

Presentes = 13

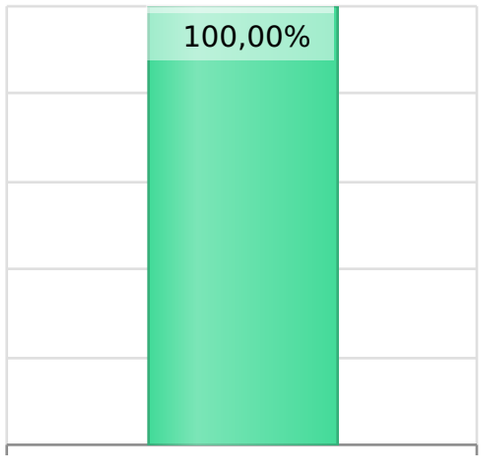

Aprovaram: **13**

Crédito: **R$0,00**

Garantia Real = R$4.443.945,52

Presentes = 1

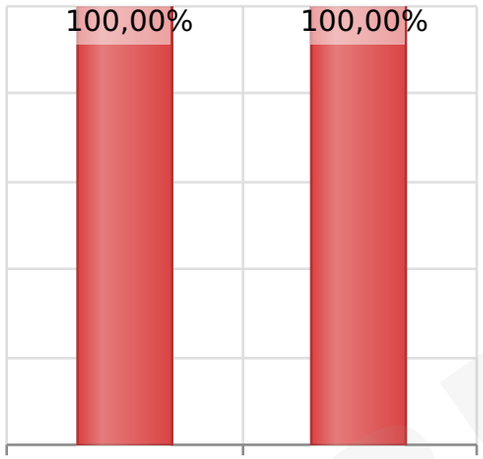

Aprovaram: **0**

Crédito: **R$883.514,99**

Quirografário = R$1.523.726,77

Presentes = 4

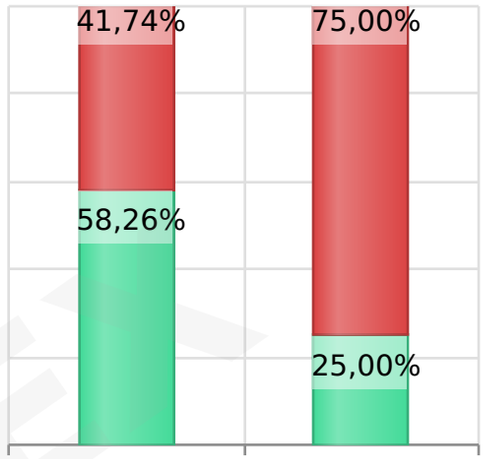

Aprovaram: **1**

ME-EPP = R$2.569.266,56

Presentes = 7

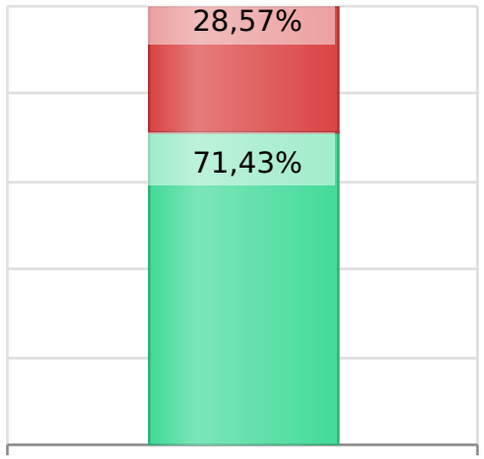

Aprovaram: **5**

Aprovado por: 10,66%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$19.059,28	100,00%	13	100,00%
Garantia Real	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Quirografário	R$883.514,99	58,26%	1	25,00%
ME e EPP	R$8.655,40	0,34%	5	71,43%
Resultado	R$911.229,67	10,66%	19	76,00%

Rejeitado por: 89,34%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Garantia Real	R$4.443.945,52	100,00%	1	100,00%
Quirografário	R$633.023,75	41,74%	3	75,00%
ME e EPP	R$2.560.611,16	99,66%	2	28,57%
Resultado	R$7.637.580,43	89,34%	6	24,00%

Abstenção: 1

Classes	Crédito	Presentes
Trabalhista	R$0,00	0
Garantia Real	R$0,00	0
Quirografário	R$7.188,03	1
ME e EPP	R$0,00	0
Resultado	R$7.188,03	1

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22022513384039400000075603799
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022513384039400000075603799
Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:41

Petição em PDF.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, se manifestar e requerer a **HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO** nos termos do art. 58, §1º e seus artigos da Lei 11.101/05, pelos fundamentos que ora se expõe.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO PRJ VIA CRAM DOWN – POSSIBILIDADE JÁ CONFIRMADA PELO STJ

Não há dúvidas que a Lei 11.101/05 foi elaborada no sentido de providenciar ao ordenamento pátrio procedimentos que permitam o verdadeiro soerguimento de empresas em crise, e para isso não estabeleceu com princípio norteador do instituto recuperacional a preservação da empresa para a manutenção da fonte produtora.

Ainda neste sentido a legislação especial absorveu do direito americano o mecanismo do *cram down*, tal medida permite que o D. Juiz da recuperação judicial homologue o Plano recuperacional, ainda que não haja cumprimento dos requisitos de aprovação listados no § 1º do art. 45 LFR.

É certo que a princípio a lei especial estabelece que para que haja aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores, é preciso que em todas as classes haja aprovação de credores que detenham a maior porcentagem do crédito listado e cumulativamente, que seja aprovado pela maioria simples dos credores presentes.

Ocorre que nem sempre aqueles que detém a maior porcentagem do valor de classe representam a vontade da maioria dos credores, podendo por muitas vezes grandes empresas, desvirtuar todo o sentido da Assembleia de Credores.

Isso se diz porque esses poucos credores acabam usando o montante de seu crédito para exercer um voto abusivo e impedir a recuperação judicial em processo, trazendo prejuízos não somente à recuperanda como à maioria de seus credores que dependem da preservação da empresa e manutenção de suas atividades para receberem seus créditos.

Neste sentido, o *cram down* aparece como um auxílio aos doutos julgadores da recuperação judicial, para que possam corrigir o exercício de votos abusivos dos poucos credores que não manifestam qualquer interesse em

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

contribuir com o soerguimento das empresas que se socorrem do instituto da recuperação judicial.

O § 1º do art. 58 da LFR assim dispõe:

> *"§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembléia, tenha obtido, de forma cumulativa:*
> *I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembléia, independentemente de classes;*
> *II – a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas;*
> *III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.*
> *§ 2º A recuperação judicial somente poderá ser concedida com base no § 1º deste artigo se o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado."*

Assim, o *cram down* não é medida estranha aos tribunais pátrios:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO.* ***INSTITUTO DA CRAM DOWN****. APLICABILIDADE. CASO CONCRETO. I. Como é sabido, sob a ótica do instituto da Cram Down, o Magistrado está autorizadoa impor o plano de recuperação judicial aos credores discordantes, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 58, § 1º, I, II e III e § 2º, da Lei nº 11.101/2005. II. No caso concreto, houve o preenchimento de todos os requisitos presentes no art. 58, § 1º, da Lei de Falências. Nesse sentido, não representando um artifício visando obter a aprovação de plano inexequível ou que vá de encontro aos interesses dos credores, o que não é o caso, mostra-*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

> *se perfeitamente viável o plano de recuperação prever pequena distinção entre os credores da mesma classe que possuam interesses diversos. III. Na hipótese fática, não restaram identificadas quaisquer irregularidades no plano de recuperação judicial apresentado, no qual constam os prazos para pagamento, eventuais deságios e a estipulação de juros abaixo de mercado podem ser livremente determinados pela recuperanda na elaboração do plano, cabendo aos credores na Assembleia Geral aprovar ou reprovar o plano que os estabelece, inclusive... no que tange a ativos. IV. Aliás, descabe ao Judiciário analisar eventual viabilidade econômica do plano de recuperação judicial da agravada. AGRAVO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70076801760, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge André Pereira Gailhard, Julgado em 29/08/2018). (TJ – RS – AI: 70076801760 RS, Relator: Jorge André Pereira Gailhard, Data de Julgamento: 29/08/2018, Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/09/2018)*

No entanto, as regras estabelecidas pelo *cram down* em muitos casos não tem se mostrado suficiente para corrigir uma relação abusiva imposta por credores detentores de quantias muito altas de créditos, principalmente quando tais créditos são contras pequenas empresas.

Assim, os tribunais pátrios tem admitido a mitigação dos quesitos estabelecidos nos incisos do § 1º do art. 58 da LFR, tudo pela preservação da empresa, objetivo central da recuperação judicial.

Nesta senda:

> *Recuperação judicial. Recurso tirado contra r. **decisão que homologou o plano por "cram down"**. **Pese a ausência objetiva dos requisitos do § 1º do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, constatou-se, na hipótese, voto abusivo do credor**, que não opôs justificativa convincente à reprovação das condições de pagamento propostas pela devedora, não abusivas e acolhidas pela*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

> *ampla maioria, tampouco se rendeu à negociação.* ***Prevalência do princípio da preservação da empresa. Concessão da recuperação judicial mantida****. Recuperação judicial. Biênio de fiscalização. Se, na hipótese, há carência de 2 (dois) anos para o pagamento dos credores, é a partir do encerramento desse lapso que se deve iniciar o período de fiscalização. Correção de ofício. Recuperação Judicial. Descumprimento de qualquer obrigação contida no Plano de Recuperação que, nos termos do que dispõe o art. 61, § 1º, da lei de regência, pode acarretar a convolação em falência. Cláusula que prevê a necessidade de prévia convocação de assembleia geral de credores em tal hipótese. Nulidade decretada de ofício. Recuperação Judicial. Certidões negativas de débitos fiscais. Dispensa da apresentação na homologação do plano de recuperação e consequente concessão da recuperação judicial, apesar da previsão do art. 57 da lei de regência. Pese a ausência, até o ano de 2014, de previsão legislativa acerca do parcelamento especial dos débitos fiscais às sociedades em recuperação, a superveniência da Lei nº 13.043/14 não alterou a orientação das Câmaras de Direito Empresarial desta Corte, que continuam a dispensar a CND. Recurso desprovido, com correção, de ofício, do plano. (TJ-SP - AI: 22348455020178260000 SP 2234845- 50.2017.8.26.0000, Relator: Araldo Telles, Data de Julgamento: 08/04/2019, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 11/04/2019)*

Esta interpretação encontra-se firmada em entendimento do próprio Superior Tribunal de Justiça, conforme verifica-se no julgamento Recurso Especial nº 1.337.989, realizado pela Quarta Turma da Superior Corte:

> *"RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL.* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO. APROVAÇÃO JUDICIAL. CRAM DOWN. REQUISITOS DO ART. 58, § 1º, DA LEI 11.101/2005. EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA****. 1. A Lei n° 11.101/2005, com o intuito de evitar o "abuso da minoria" ou de "posições individualistas" sobre o*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

interesse da sociedade na superação do regime de crise empresarial, previu, no § 1º do artigo 58, mecanismo que autoriza ao magistrado a concessão da recuperação judicial, mesmo que contra decisão assemblear. 2. A aprovação do plano pelo juízo não pode estabelecer tratamento diferenciado entre os credores da classe que o rejeitou, devendo manter tratamento uniforme nesta relação horizontal, conforme exigência expressa do § 2° do art. 58. 3. O microssistema recuperacional concebe a imposição da aprovação judicial do plano de recuperação, desde que presentes, de forma cumulativa, os requisitos da norma, sendo que, em relação ao inciso III, por se tratar da classe com garantia real, exige a lei dupla contagem para o atingimento do quórum de 1/3 - por crédito e por cabeça -, na dicção do art. 41 c/c 45 da LREF. 4. No caso, foram preenchidos os requisitos dos incisos I e II do art. 58 e, no tocante ao inciso III, o plano obteve aprovação qualitativa em relação aos credores com garantia real, haja vista que recepcionado por mais da metade dos valores dos créditos pertencentes aos credores presentes, pois "presentes 3 credores dessa classe o plano foi recepcionado por um deles, cujo crédito perfez a quantia de R$ 3.324.312,50, representando 97,46376% do total dos créditos da classe, considerando os credores presentes" (fl. 130). Contudo, não alcançou a maioria quantitativa, já que recebeu a aprovação por cabeça de apenas um credor, apesar de quase ter atingido o quórum qualificado (obteve voto de 1/3 dos presentes, sendo que a lei exige "mais" de 1/3). Ademais, a recuperação judicial foi aprovada em 15/05/2009, estando o processo em pleno andamento. 5. ***Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores. 6. Recurso especial não provido****.*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

> *6. Recurso especial não provido. (RECURSO ESPECIAL Nº 1.337.989 - SP (2011/0269578-5) – MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO)"*

No Julgamento do Recurso Especial do supracitado Recurso Especial, o I. Ministro Relator destacou:

> *"... a hermenêutica conferida à lei 11.101/05, no tocante à recuperação judicial, deve sempre se manter fiel aos propósitos do diploma, isto é,* ***nenhuma interpretação pode ser aceita se dela resultar circunstância que, além de não fomentar, na verdade, inviabilize a superação da crise empresarial****.*
> *(...)*
> *De fato,* ***a mantença de empresa ainda recuperável deve se sobrepor aos interesses de um ou poucos credores divergentes****, ainda mais quando sem amparo de fundamento plausível, deixando a realidade se limitar à fria análise de um quórum alternativo, com critério complexo de funcionamento, em detrimento da efetiva possibilidade de recuperação da empresa e, pior, com prejuízos aos demais credores favoráveis ao plano"*

Desta forma, conclui-se que para os julgadores pátrios os procedimentos da recuperação judicial previstos na Lei de Falência e Recuperação, devem ser interpretados e aplicados no sentido de sempre atender o objetivo do instituto, que é alcançar a reestruturação econômico-financeira da recuperanda, com seu consequente soerguimento.

É o que se denota nos julgados atuais, pois em pesquisa na jurisprudência pátria, quando se trata do instituto do *cram down* é mais fácil encontrar decisões de mitigação de seus requisitos para aprovação e homologação de plano de recuperação, do que decisões aplicando sua regra estrita, são exemplos recentes: Agravo de Instrumento 1013627-13.2019.8.11.000 (TJ-MT); Agravo de Instrumento 0025979- 79.2019.8.16.000 (TJ-PR); Agravo de Instrumento 0002413-88.2017.8.19.0000 (TJ-RJ), conforme abaixo:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICAL REPROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES – ABUSIVIDADE DO VOTO DO CREDOR QUIROGRAFÁRIO – ***APLICAÇÃO DO INSTITUTO "CRAM DOWN" – POSSIBILIDADE – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO*** *– DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.*

A recuperação judicial, com base no art. 47 da Lei 11.101/05, tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

De acordo com o precedente do Superior Tribunal de Justiça, ***"visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização****, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se aquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores" (REsp n. 1.337.989/SP).*

O instituto "cram down" é o mecanismo que permite ao Julgador homologar o plano de recuperação judicial que não obteve a aprovação da assembleia geral de credores, ainda que não estejam preenchidos todos os requisitos do artigo 58, §1.º, da Lei 11.101/05*.*

O Banco Agravante é credor quirografário da Agravada e seu crédito (R$ 550.000,00) representa mais de 50% do passivo desta Classe de credores. Em que pese o plano da Recuperanda tenha sido reprovado pela Assembleia Geral, o caso concreto enseja a aplicação do instituto cram down ante a evidente abusividade do voto da Instituição Financeira, e a possibilidade de ascensão da empresa mediante a execução do PRJ." (RAC n. 1013627-13.2019.8.11.0000, Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 18/12/2019).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL LEI N° 11.101/2005. ***PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DELIBERAÇÃO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO ART. 45. CRAM DOWN (ART. 58, §1º).*** *SITUAÇÃO SUI GENERIS. APENAS 3 CREDORES DA CLASSE II SE ENCONTRAVAM PRESENTES NA ASSEMBLEIA. PLANO APROVADO NA CLASSE II DO POR 79,9% DO VALOR DOS CRÉDITOS, MAS POR APENAS 1/3 DOS PRESENTES. REQUISITOS DO ART. 58, §1º, DA LEI 11.101/2005.* ***CRITÉRIO QUANTITATIVO QUE AUTORIZA EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO PRINCIPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA****. (TJPR – 17ª C. Cível – 0025979-79.2019.8.16.0000 – Francisco Beltrão – Rel.: Desembargador Lauri Caetano da Silva – J. 28.11.2019)*
(TJ-PR – AL: 00259797920198160000 PR 0025979-79.2019.8.16.0000 (Acórdão), Relator: Desembargador Lauri Caetano da Silva, Data de Julgamento: 28/11/2019, 17ª Câmara Cível, Data de Publicação: 04/12/2019)

"AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, CONSIDERANDO A PROLAÇÃO DE SENTENÇA NO FEITO ORIGINÁRIO. EXERCÍCIO POSITIVO DE RETRATAÇÃO PELO RELATOR, ENSEJANDO A APRECIAÇÃO DO MÉRITO DA IRRESIGNAÇÃO. Decisum impugnado que homologou o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) Substitutivo das Agravadas, mesmo com o voto contrário do único integrante da Classe II (Banco Santander). Insurgência contra a fundamentação utilizada pelo Juízo a quo para reputar abusiva a rejeição da instituição financeira detentora de garantia real que não merece guarida. Abusividade identificada a partir da ausência de justo motivo para a negativa de aprovação e de qualquer tentativa de renegociação dos termos do PRJ. Existência de grupo da Classe III igualmente desfavorável ao plano que, por si só, não legitima a atuação do Banco Santander, com vistas a impedir a implementação da

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

proposta de soerguimento das Recuperandas. Agravante que não logrou êxito em desconstituir a conclusão atinente à abusividade identificada nos autos. ***Aplicação do "cram down" que se afigura possível mesmo quando não preenchidos todos os requisitos legais do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005.*** *Necessidade de mitigação das exigências legais, sobretudo na hipótese vertente, em que a classe responsável pela reprovação do PRJ, nos moldes do art. 45 da Lei nº 11.101/2005, é composta por apenas um credor.* ***Prevalência do Princípio da Preservação da Empresa ante o rigor legal, considerando as circunstâncias do caso concreto****. Jurisprudência do Insigne Superior Tribunal de Justiça. Entendimento adotado por esta Colenda Décima Nona Câmara Cível quando do julgamento do Agravo de Instrumento nº 0060211- 41.2016.8.19.0000, interposto pelo Banco Santander em face da mesma solução combatida. Manutenção da decisão proferida pelo Juízo a quo que se impõe. Análise do Agravo Interno pelo Colegiado prejudicada. Conhecimento e desprovimento do Agravo de Instrumento."*

[AGRAVO DE INSTRUMENTO – CÍVEL - Processo No: 0002413-88.2017.8.19.0000 - DÉCIMA NONA CAMARA CIVEL – Rel.: DES. SÉRGIO NOGUEIRA DE AZEREDO]

Pois bem, analisado o atual cenário jurisprudencial da matéria, passa-se a análise da votação do Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda.

Ora D. Magistrado, conforme se depreende da ata anexada aos autos pelo D. Administrador Judicial, à Assembleia Geral de Credores, em segunda chamada, compareceram 13 (vinte e três) credores da Classe I – Trabalhista; 1 (um) credor da Classe II – Garantia Real; 4 (quatro) credores da Classe III – Quirografários e 7 (sete) credores da Classe IV – ME e EPP.

Aberta a votação do plano de recuperação pelo Auxiliar do Juízo, foram computados votos favoráveis da maioria dos credores presentes integrantes das Classes **I** e **IV**, ou seja, dos treze presentes na Classe Trabalhista,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

todos votaram favorável, e dos sete presentes na Classe ME e EPP, cinco votaram pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Já na Classe III – Quirografários, dos quatro presentes, um votou favorável aos termos do Plano Recuperacional, restando apenas dois votos contrários e um se absteve de votar, porém é de ressaltar que levando em consideração os valores, nesta classe houve a aprovação. Já na Classe II – Garantia Real, o único presente votou contrário.

Assim, temos:

Voto por Cabeça:

Classes	Presentes	Favorável	Contrário	Abstenção	%
Trabalhista	13	13	0	0	100,00%
Garantia Real	1	0	1	0	0,00%
Quirografária	4	1	2	1	25,00%
ME e EPP	7	5	2	0	71,43%
Resultado	25	19	5	1	**76,00%**

Portanto no que tange aos votos por cabeça tem-se uma aprovação dos Plano de Recuperação Judicial de quase 100% na somatória total, o que não pode ser ignorado, ainda por se tratar de Assembleia com presença expressiva dos credores arrolados nos autos recuperacionais.

Ocorre que entre os 25 (vinte e cinco) credores presentes, dos únicos 5 (cinco) que votaram contra o Plano, 04 (quatro) são distribuidoras de combustível detentoras da maior parte do crédito listado, em toda a lista de créditos da presente recuperação judicial.

Importante ressaltar que deve ser considerado na verdade apenas 4 (quatro) votos contrários, uma vez que a IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP foi computado como 2 (dois) votos, tendo em vista que era detentora de dois créditos na mesma classe, não sendo lançado no QGC o crédito total, conforme se vê abaixo:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita

Desta forma, as distribuidoras de combustível IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP, RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, e ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA, votaram contra o Plano recuperacional, o que acarretou a rejeição de seus termos, mesmo com aprovação de 76% dos presentes em Assembleia.

Assim, reproduz-se a tabela apresentada pelo Administrador, no que tange aos valores dos créditos representados em Assembleia:

Voto por Valor:

Classes	Presentes	Favorável	Contrário	Abstenção	%
Trabalhista	R$ 19.059,28	R$ 19.059,28	R$ 0,00	R$ 0,00	100,00%
Garantia Real	R$ 4.443.945,52	R$ 0,00	R$ 4.443.945,52	R$ 0,00	0,00%
Quirografária	R$ 1.523.726,77	R$ 883.514,99	R$ 633.023,75	R$ 7.188,03	58,26%
ME e EPP	R$ 2.569.266,56	R$ 8.655,40	R$ 2.560.611,16	R$ 0,00	0,34%
Resultado	R$ 8.555.998,13	R$ 911.229,67	R$ 7.637.580,43	R$ 7.188,03	**10,66%**

Configurou-se então a rejeição do Plano de Recuperação Judicial graças ao voto de apenas 03 (três) distribuidoras de combustível.

Ora Excelência, não se configura justo que um Plano de Recuperação Judicial que recebeu 76% (setenta e seis por cento) de aprovação dos votos presentes, em um conclave com 25 (vinte e cinco) credores presentes, seja rejeitado pela vontade de apenas 03 (três) credores. Isso porque, ao contrário das distribuidoras de combustível credores, o outro credor que rejeitou o plano apresentado, ora ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, não teria sozinha, força para reprovar seus termos.

Outrossim, **importante destacar que a ÚNICA instituição financeira listada no quadro de credores – BANCO DO BRASIL S/A –, apresentou um verdadeiro espírito de cooperação com as Recuperandas, sempre aberta ao diálogo, ao contrário dos credores citados anteriormente, razão pela qual votou de forma**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

favorável à aprovação do Plano de Recuperação Judicial, acreditando no soerguimento das devedoras.

Alias, além da boa vontade e boa-fé de muitos desses credores que compareceram à Assembleia, muitos deles sabem que não terão como receber seus créditos se não for por meio do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Portanto, não é justo que estes pequenos credores tenham sua vontade totalmente abafada pelo voto de 3 distribuidoras de combustível.

Ademais, importa ressaltar a este D. Juízo que a Recuperanda, que ao ajuizar seu pedido de recuperação judicial estava em uma situação bem complicada, porém vem demonstrando grandes resultados, com aumento de venda e produto, conseguindo manter um bom fluxo de caixa.

Ou seja, o presente processo recuperacional já está surtindo efeitos positivos e está caminhando para aqueles que é o objetivo central da recuperação judicial, o seu soerguimento para a manutenção da fonte produtora.

Citando novamente a fala do I. Ministro Luiz Salomão, no sentido de que *"...no tocante à recuperação judicial, deve sempre se manter fiel aos propósitos do diploma, isto é**, nenhuma interpretação pode ser aceita se dela resultar circunstância que, além de não fomentar, na verdade, inviabilize a superação da crise empresarial**"*, imperativo que a vontade da grande maioria dos credores da Recuperanda seja mantida, pois encontra-se favorável ao seu soerguimento.

Assim, diante do entendimento jurisprudencial unificado pelo Superior Tribunal de Justiça, o qual permite o abrandamento dos requisitos do artigo 58, §1º da Lei 11.101/05, para que seja impedido a prevalência da vontade expressada através de votos abusivos de poucos credores, e seja preservada a empresa em recuperação judicial, **REQUER-SE a homologação do Plano de Recuperação judicial apresentado pela Recuperanda**.

2. DA CREDORA RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

Conforme a ata da AGC apresentado pelo Administrador Judicial, dos R$ 8.555.998,13 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais, e treze centavos) presentes, R$ 4.443.945,52 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos) era crédito da Raizen Combustíveis S/A, ou seja, **mais da metade do valor total presente**.

É de conhecimento Excelência, como já exposto anteriormente apenas o voto da Raizen Combustíveis S/A tinha o poder de decidir o final da AGC, sendo um voto abusivo.

Deve, portanto, ser desconsiderado o voto do credor Raizen Combustíveis S/A, uma vez que em situações assim, a jurisprudência determina que o voto do credor com crédito suficiente para aprovar ou rejeitar o plano em sua classe deve ser desconsiderado, para fins de aplicação do mecanismo do art. 58, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (aprovação por "*cram down*").

Com o objetivo de preservar a empresa, manter os empregos e garantir os créditos, é permitido ao magistrado aprovar o plano de recuperação judicial em contexto de *cram down* – mecanismo que permite impor um plano que não teve a aprovação da assembleia – ainda que não estejam preenchidos todos os requisitos do artigo 58, parágrafo único, da Lei de Recuperação Judicial, como já exposto.

Ainda mais, conforme a **ata da AGC ficou claro que o intuito da credora Raizen Combustíveis S/A era apenas a falência da empresa Recuperanda, pensando apenas em beneficio próprio, não se importando a presente Recuperação Judicial e os demais credores**.

Como podemos ver ainda no trecho abaixo da Ata da AGC e que pode ser confirmado através do vídeo que tem disponível com o Administrador Judicial, **a credora Raizen Combustíveis S/A ainda induz os demais credores a erro, sob a alegação de que no dia seguinte a AGC, que finda o *stay period* estes iriam**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

tomar a posse do posto (local da atividade empresarial da Recuperanda), conforme abaixo:

> Aberta a palavra aos credores, o Dr. Geraldo Fonseca, representante da Raízen cumprimentou os presentes e disse que o crédito está fora da recuperação judicial por se tratar de alienação fiduciária, mas o Administrador Judicial incluiu o crédito na relação
>
> de credores, o que justifica a participação da Raízen neste ato, contudo sem representar a sua concordância com a inclusão do crédito.
> Em seguida, informou que o plano não apresenta viabilidade econômica, visto que o stay period encerra hoje e vence amanhã o prazo para os devedores realizarem o pagamento no cartório de imóveis para evitar a consolidação da propriedade do bem alienado fiduciariamente à Raízen e não há no plano nenhuma previsão sobre o pagamento ou sobre o desenvolvimento das atividades em outro imóvel.
> Por fim, disse que o plano prevê o pagamento do passivo acumulado, mas não há indicação de alterações na condução dos negócios de modo a viabilizar o cumprimento do próprio plano. Sequer a documentação contábil vem sendo apresentada, de modo que não se sabe que as considerações de melhora são verdadeiras. É o caso de falência, que a empresa não tem condições financeiras de se reerguer.
>
> O Dr. Geraldo Fonseca, representante da Raízen, escreveu no chat: "Em relação à alegação de que a Raízen quer a falência da devedora, fica impugnada. A falência é consequência da inviabilidade do plano, que não tem nenhuma previsão de onde se instalará a atividade empresarial com o fim do stay period. Desde o início da recuperação judicial, em 2020, a Raízen vem tentando compor-se e sugerir alternativas. Contudo, apenas na data de hoje, pela primeira vez, houve contato, através do Dr. Reinaldo, pretendendo a suspensão sem ter nenhuma proposta concreta.".

Diante da falaciosa alegação da credora Raizen Combustíveis S/A, deixou demais credores com dúvida sobre tal alegação, razão pela qual a credora M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA acabou votando por abstenção, tendo em vista as dúvidas em relação a fala da credora Raizen Combustíveis S/A, bem como a credora ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO AS requereu a suspensão da AGC para analisar melhor o plano de Recuperação Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

Excelência, **além de leviana a alegação da credora Raizen Combustíveis S/A, esta deixou de informar que TJ/MT já tinha confirmado a essencialidade do posto de combustível, ainda que alienado, sendo assim, é nítido que a credora Raizen Combustíveis S/A tinha o intuito apenas de tumultuar a presente Recuperação Judicial, induzir credores a erro, e ainda pensar apenas em seu crédito e beneficio próprio, com falaciosas alegações, isso porque a decretação da falência só interessaria a si própria, uma vez que o imóvel (sede do posto) está alienada a mesma**.

Conforme Agravo de Instrumento interporto pela Credora Raizen Combustíveis S/A, o Tribunal de Justiça suspendeu a consolidação e posse do imóvel para a credora Raizen Combustíveis S/A, conforme decisão abaixo:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 48 E 51, AMBOS DA LEI N. 11.101/2005 (VIGENTE À ÉPOCA) - CRÉDITOS QUE SE ENCONTRAM GARANTIDOS PELA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA LIMINAR PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DAS RECUPERANDAS – **CONSTATAÇÃO EM PERÍCIA PRÉVIA ACERCA DA IMPORTÂNCIA DO BEM IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DA RECUPERANDA** – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A ENSEJAR NA MODIFICAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – RECURSO DESPROVIDO.*
> *Deve ser deferido o processamento da recuperação judicial quando cumpridos os requisitos dispostos nos artigos 48 e 51, ambos da Lei n. 11.101/2005.*
> *A credora, proprietária fiduciária de bem imóvel, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (artigo 49, § 3° da Lei n° 11.101/05). **Todavia, constatado que o bem dado em garantia é essencial para o exercício da atividade da recuperanda, pertinente a manutenção do indeferimento do pedido de revogação da suspensão da liminar para autorização da continuação do procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade das recuperandas, a fim de garantir a sua***

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

capacidade produtiva e seu poder de negociação, até ulterior decisão.
(Agravo de Instrumento n° 1002414-39.2021.8.11.0000 – TJ/MT - PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO - Relator: Des(a). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO – Data do Julgamento: 20/07/2021)

Diante de tal decisão, **foi interposto ainda Recurso Especial pela Credora Raizen Combustíveis S/A, na qual foi INADMITIDO**, conforme decisão anexa.

Vale ressaltar que, ao contrário do que a credora Raizen Combustíveis S/A alega que desde 2020, no inicio da Recuperação Judicial, esta vem tentando compor-se com a Recuperanda e apresentando soluções não deve prosperar, uma vez que em nenhum momento a Raizen Combustíveis S/A procurou a empresa Recuperanda, na qual sempre demonstrou que o seu intuito é apenas a convolação em falência do presente feito.

Importante esclarecer ainda que a postura da Raizen Combustíveis S/A, sem sombras de dúvidas, é totalmente abusiva, uma vez que a credora tinha e ainda tem pleno conhecimento que é a maior detentora dos créditos arrolados na Recuperação Judicial e era o credor dominante na Classe II, de forma que seu voto poderia aprovar o Plano de Recuperação Judicial ou convolar o Grupo Empresarial em Falência.

Ou seja, nota-se que as Recuperandas, visaram negociar durante toda a Assembleia Geral de Credores, TODOS OS CRÉDITOS arrolados na Recuperação Judicial, munidas dos espíritos de colaboração que pauta o procedimento da Recuperação Judicial, não ensejando, portanto, em violação ao *par conditio creditorum*.

É nítido, portanto, que a credora Raizen Combustíveis S/A, mesmo no seio de uma recuperação judicial, pauta-se pela lógica e pela tônica de um processo individual, em que não há toda uma coletividade de interesses a serem considerados, como a preservação de uma empresa, o recebimento de crédito de outros credores e a manutenção do emprego de trabalhadores.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

Outrossim, o comportamento intransigente adotado em AGC pelo credor demonstra que Raizen Combustíveis S/A busca exercer seu direito de voto para fins de obtenção de vantagem, na medida em que visa instrumentalizá-la como estratégia para decretação da falência das Recuperandas.

Todas essas questões tornam patente a abusividade do voto proferido pela credora, sendo que a doutrina e a jurisprudência especializada por diversas vezes já reconheceram a abusividade do voto com as mesmas características.

Nas palavras de João Pedro Scalzilli e outros, *"se o plano é exequível (capaz de preservar a empresa) e propõe um pagamento superior ao que seria recebido na falência, não haveria interesse legítimo para a rejeição do plano pelos credores sendo teoricamente possível considerar viciado o voto que revela comportamento excessivamente individualista por parte de credor, o que pode ocorrer (mas não necessariamente ocorre), por exemplo, quando se evidenciar a intenção de extrair benefícios exclusivos por parte de credor dominante (único) em uma das classes da assembleia ou por ser o credor concorrente do devedor, entre várias outras situações (dentre as quais a jurisprudência tem considerado muitas vezes abusivo o voto contrário à aprovação do plano lançado de modo injustificado ou quando o credor não aceita qualquer proposta realizada pelo devedor, bem como na hipótese de o credor votar contrariamente manifestando seu objeto de cobrar seu crédito diretamente dos devedores solidários)*" (Recuperação de Empresas e Falência. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Almedina, 2017, p.. 404/405).

Com efeito, a 1ª Vara Especializada de Falência e Recuperação Judicial da Comarca de São Paulo, ao analisar conduta semelhante de credor que também poderia determinar o destino de empresa em recuperação judicial, bem sublinhou que:

> *"A conduta da Petrobrás Distribuidora S/A é manifestamente abusiva. Conforme relatado pelo administrador judicial, em continuidade à Assembleia Geral de Credores, em 10/05/2019, a pesar de questionado se os credores presentes na referida*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

assembleia tinham outras propostas de ajustes ou modificações do plano ou, ainda, alguma ponderação ou informação sobre a inviabilidade econômica, financeira ou estrutural da recuperanda, entretanto, todos permaneceram e m silêncio, inclusive a credora em questão, Petrobrás Distribuidora S/A. Ademais, a quebra da recuperanda não traria qualquer vantagem econômica para a credora Petrobrás, porque, conforme o administrador judicial "nesta hipótese pouco ou n ada receberia, considerando o passivo concursal e o extraconcursal." Isso é demonstração inequívoca da disposição de não colaborar com os objetivos sociais da recuperação da empresa, priorizando seus interesses particulares em detrimento de todos os demais interesses sociais e públicos relacionados à manutenção da atividade empresarial saudável. A Petrobrás Distribuidora S /A não se preocupou sequer em demonstrar que sua situação seria diferente da situação dos demais credores e que em caso de concurso falencial estaria e m situação m ais favorável do que a que foi proposta no plano. [...] Vale dizer, a devedora vem apresentando sua contrapartida ao processo recuperacional, fazendo gerar todos os benefícios econômicos e sociais que a lei busca preservar. A finalidade da recuperação judicial, que vem sendo atingida pela conduta da devedora, deve ser preservada e, por suas características sociais e de interesse público, deve prevalecer sobre os interesses egoísticos de alguns credores. Portanto, inexiste lógica econômica no voto contrário Petrobrás Distribuidora S /A, uma vez que o coloca em situação menos favorável se comparada com sua posição de credor sujeito a o plano de recuperação judicial. Tem-se, portanto, que não há justificativa para a recusa da referida credora, seja porque não tem qualquer relação com as finalidades do processo (já que a empresa se encontra em funcionamento e vem gerando o benefício social), seja porque não tem lógica econômica. Nesses termos, o voto desfavorável da Petrobrás Distribuidora S /A deve ser considerado abusivo. Não possuem lógica econômica, uma vez que conduzem à uma situação que é menos favorável aos

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

> *próprios credores e, ainda, estão em dissonância com as finalidades do instituto da recuperação da empresa, tendo em vista que o plano apresentado propõe divisão razoável de ônus entre devedora e credores e tem condições de conduzir o processo à realização de sua finalidade última representada pela geração dos benefícios sociais reflexos da manutenção da atividade da empresa (empregos, receitas, rendas, produtos e serviços socialmente relevantes).” (1041771-05.2018.8.26.0100 - 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca de São Paulo/SP).*

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por diversas oportunidades reconheceu a abusividade de voto de credor que, de acordo com a máxima do *“best interests of creditors test”*, não se encontra em situação econômica mais favorável com a decretação da falência da empresa em recuperação judicial, a saber:

> *“É aqui que o voto do agravante revela abuso de direito, pois insiste na rejeição do plano, ciente de que seu voto, sozinho, é capaz de levar à decretação da quebra, sem demonstrar, concreta e objetivamente, que esta lhe acarretaria situação mais favorável. [...] (TJSP; Agravo de Instrumento 2059653-35.2019.8.26.0000; Relator (a): Grava Brazil; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 10/12/2019; Data de Registro: 19/12/2019)*

Destaca-se que mesmo eventual argumentação no sentido de ausência de demonstração de viabilidade da atividade econômico desenvolvida pelas Devedoras ou de má gestão pelas Recuperandas, não são contundentes para a finalidade de retirar o caráter abusivo do voto, considerando que a situação falimentar em nada reverteria tal situação.

Diante do exposto, é evidente que o voto proferido pelo credor Raizen Combustíveis S/A é abusivo, devendo ser, portanto desconsiderando tendo em vista sua nulidade, nos termos do art. 39, §6º da Lei 11.101/2005 e

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

posteriormente, conceder a Recuperação Judicial pela modalidade *"cram down"*, uma vez obedecidos os requisitos do art. 58, §1º da Lei Falimentar.

Consoante a doutrina e a jurisprudência pátrias, os requisitos presentes no artigo 58, §1º da LRF podem ser mitigados a depender das circunstâncias do caso concreto, notadamente quando há abuso de direito de voto por credor que domina a deliberação, especialmente em razão do valor de seu crédito, sobrepondo-se ao interesse da comunhão de credores, como ocorre na hipótese em tela.

Nesse sentido, ensina o Nobre Dr. Marcelo Barbosa Sacramone que:

> *"Ainda que o plano de recuperação judicial seja viável e atenda aos princípios do art. 47 da LREF, o juiz poderá superar a rejeição da classe de credores se ao menos um terço dos credores/créditos não tiver aprovado o plano, exceto se for verificado eventual abuso de voto dos credores. Contudo, há situações especialíssimas, em que poderá ser impossível que o requisito de aprovação de 1/3 dos credores possa ser preenchido. Na hipótese de a classe ser integrada por um único credor, ou cujo crédito supere sozinho o requisito de 2/3 de aprovação, impossível seria a obtenção de aprovação de 1/3 dos credores presentes na classe que rejeito o plano de recuperação judicial. Nessa hipótese, a rejeição apenas por um único credor poderia implicar a decretação da falência da recuperanda em detrimento da vontade da maioria. [...] Contudo a previsão legal para a concessão da recuperação mediante o preenchimento desse quórum alternativo deverá ser mitigada diante da situação concreta não prevista na lei. O quórum alternativo de aprovação previsto no art. 58, § 1º, da LREF procura justamente evitar que a minoria de credores, embora maioria dentro de uma única classe, impeça o prevalecimento da vontade da maioria. Tenta-se evitar que o credor, por seu voto desfavorável, provoque a decretação da falência da recuperanda em detrimento da vontade da maioria dos demais credores e*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

> *de suas c lasses. Na hipótese de o requisito da aprovação de 1 /3 d os c redores n a c lasse que rejeito o plano não poder ser obtido em razão de credor único ou que supere 2 /3 dos créditos da referida classe, o requisito legal, por ser impossível nesse caso excepcionalmente, deverá ser desconsiderado. Apenas os demais requisitos legais deverão ter o preenchimento verificado para a concessão ou não da recuperação judicial." (Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência, págs. 2 61/262).*

Coadunando com o entendimento acima esposado, o C. Superior Tribunal de Justiça em relatoria do Nobre Min. Luis Felipe Salomão entende:

> *"RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO. APROVAÇÃO JUDICIAL. CRAM DOWN. REQUISITOS DO ART. 58, § 1º, DA LEI 11.101/2005. EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1. A Lei n° 11.101/2005, com o intuito de evitar o "abuso da minoria" ou de "posições individualistas" sobre o interesse da sociedade na superação do regime de crise empresarial, previu, no § 1º do artigo 58, mecanismo que autoriza ao magistrado a concessão da recuperação judicial, mesmo que contra decisão assemblear. [...] 5. Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se à quilo que parece ser o interesse da comunhão de credores. 6. Recurso especial não provido. (REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 0 8/05/2018, DJe 0 4/06/2018)*

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e outros tribunais pátrios também já se debruçaram sobre a questão em diversas ocasiões:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

“Recuperação judicial. Decisão homologatória de plano. Agravo de instrumento de instituição financeira credora, alegando o não preenchimento dos requisitos para "cram down" (§ 1º do art. 58 da Lei 11.101/05). Decisão que fez adequada interpretação sistemática da Lei de Recuperação de Empresas e Falência, à luz de sua principiologia. Caso em que uma das classes votantes na Assembleia de credores é composta por apenas um credor, que votou contrariamente à aprovação do plano, certo que os todos os demais (100%) o aprovavam. Há "situações especialíssimas, em que poderá ser impossível que o requisito de aprovação de 1/3 dos credores possa ser preenchido. Na hipótese de a classe ser integrada por um único credor, ou cujo crédito supere sozinho o requisito de 2/3 de aprovação, impossível seria a obtenção de a provação de 1/3 dos credores presentes na classe que rejeito o plano de recuperação judicial. Nessa hipótese, a rejeição apenas por um único credor poderia implicar a decretação da falência da recuperanda em detrimento da vontade da maioria." (MARCELO BARBOSA SACRAMONE). Precedente do STJ, pela "flexibilização dos requisitos do 'cram down'" em casos excepcionais, em atenção ao princípio da preservação da empresa (REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO). Precedentes deste Tribunal no mesmo sentido (AI 638.631-4/1-00, ROMEU RICUPERO, antiga Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais; AI 0235995-76.2012.8.26.0000, ÊNIO ZULIANI, desta 1ª Câmara de Direito Empresarial). A solução dada ao caso em julgamento, enfim, esteve atenta aos fins sociais a que se destina a Lei 11.101/2005, especialmente aos princípios da preservação da empresa e do atendimento do interesse dos credores (art. 5º da Lei de Introdução à Normas do Direito Brasileiro). Manutenção da decisão agravada. Agravo de instrumento desprovido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2097839-30.2019.8.26.0000; Relator (a): Cesar Ciampolini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Limeira - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 03/09/2020; Data de Registro: 0 3/09/2020)”

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA. CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO ABUSIVO POR PARTE DO CREDOR AGRAVANTE. DESCONSIDERAÇÃO DO VOTO PROFERIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUE DEVE, NO ENTANTO, OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DA LEI. 11.101/05. Caso concreto em que se autoriza o reconhecimento de voto abusivo por parte da instituição financeira agravante na assembleia geral de credores, considerando o seu posicionamento insuscetível de flexibilização quanto às condições de pagamento dos seus créditos, em descompasso com o interesse tanto da comunhão dos credores, como dos credores individualmente considerados. Da mesma forma, o administrador judicial foi categórico em exaltar a exequibilidade do plano de recuperação judicial e consequente perspectiva positiva de soerguimento das empresas agravadas, não se vislumbrando justificativa concreta para a posição adotada pelo Banco do Brasil. Nessa linha, cumpre salientar que a instituição financeira não logrou êxito em demonstrar que o plano de recuperação não irá gerar os efeitos pretendidos pela Lei nº 11.101/05. Assim, prezando-se pela preservação dos princípios norteadores do regime recuperacional, ponderados, igualmente, a posição do banco e os interesses dos credores, impõe-se a desconsideração do voto proferido pela parte agravante, fato que atrai, considerando os quóruns de aprovação na assembleia geral de credores, a concessão da recuperação judicial. Não obstante, determinadas cláusulas do plano de recuperação judicial, à luz das objeções do credor recorrente, devem ser adequadas às disposições da Lei nº 11.101/05. Nesse sentido, a cláusula que versa sobre a novação das dívidas com garantia de terceiros deve respeitar o que estatui o artigo 49, §1º da Lei nº 11.101. /05. (...). Por maioria, dado parcial provimento ao agravo de instrumento, vencido o desembargador Jorge andré Pereira gailhard. (TJRS; AI 0228347-59.2017.8.21.7000; Porto Alegre;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

Quinta Câmara Cível; Relª Desª Lusmary Fátima Turelly da Silva; Julg. 29/11/2017; DJERS 05/12/2017)

Neste sentido, não há óbice em se declarar a abusividade do voto da Raizen Combustíveis S/A, tendo integral ciência de que é credora única de sua classe, na qual demonstrou ainda claramente a intenção e vontade de se ver a falência da Empresa Recuperanda, posição esta que já fora punida pelos Tribunais, inclusive consta no Enunciado 45 da I Jornada de Direito Comercial, in verbis:

*"45. **O magistrado pode desconsiderar o voto de credores ou a manifestação de vontade do devedor, em razão de abuso de direito**."*

Assim, o próprio STJ já se manifestou sobre a abusividade:

*"DIREITO EMPRESARIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA. CONTROLE DE LEGALIDADE. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. CONTROLE JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. Cumpridas as exigências legais, o juiz deve conceder a recuperação judicial do devedor cujo plano tenha sido aprovado em assembleia (art. 58, caput, da Lei n. 11.101/2005), não lhe sendo dado se imiscuir no aspecto da viabilidade econômica da empresa, uma vez que tal questão é de exclusiva apreciação assemblear. 2. **O magistrado deve exercer o controle de legalidade do plano de recuperação - no que se insere o repúdio à fraude e ao abuso de direito -, mas não o controle de sua viabilidade econômica**. Nesse sentido, Enunciados n. 44 e 46 da I Jornada de Direito Comercial CJF/STJ. 3. Recurso especial não provido. (REsp 1359311/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 09/09/2014, DJe 30/09/2014)*

Portanto Excelência, além de credora Raizen Combustíveis S/A ter voto abusivo, na qual representava mais de 50% dos votos presentes, em relação a valores, esta induziu a erro os demais credores, com falaciosas alegações.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

3. DA VIABILIDADE E RENTABILIDADE DA EMPRESA RECUPERANDA:

É de destacar ainda, que deve ser levado em consideração a função social da empresa. O Artigo 47 de Lei de Recuperação Judicial, é muito claro neste tocando, em que dispõem:

> *"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

O conceito de função social aplicado aos institutos jurídicos impõe que o ordenamento somente reconheça um direito subjetivo individual se ele se coadunar com as necessidades sociais, é dizer, se ele for útil para a sociedade. Não se admite mais, portanto, que os interesses de uma coletividade restem prejudicados em razão de posturas solitárias. E mais: o ordenamento não só inadmite o exercício de direitos individuais quando choquem com interesses coletivos, como também estimula condutas que resultem em um benefício para a coletividade. Atua, pois, a função social, na lição de Cristiano Chaves, como um instrumento de mão dupla: de um lado, incentiva atuações coletivamente úteis; de outro, inibe condutas individualistas que não atendem as necessidades sociais. Nesse ponto, merece ser transcrita a lição do autor:

> *"[...] ao cogitarmos da função social, introduzimos no conceito de direito subjetivo a noção de que o ordenamento jurídico apenas concederá merecimento a persecução de um interesse individual, se este for compatível com os anseios sociais que com ele se relacionam."*

Outro motivo para a não decretação da falência da Recuperanda é o fato de serem empresas com ativos prontos para operar, contando

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

com as autorizações necessárias, e o suporte de seus fornecedores, ou seja, uma empresa totalmente viável.

A empresa Recuperanda vem tendo grande fluxo de cliente, na qual além da renda de venda de combustível, esta tem renda de locação de salas comerciais e imóveis dentro do pátio de seu posto de combustível, tendo, portanto, outras fontes de renda, conforme fotos anexa.

Hoje a empresa Recuperanda conta com mais de 100 pessoas entre funcionários, colaboradores e terceirizados, mostrando seu pleno crescimento, desde que ingressou com a presente ação.

É de ressaltar ainda, que conforme os relatórios circunstanciados apresentados, a empresa vem demonstrando um crescimento, demonstrando ainda sua rentabilidade, na qual vem pagando o Administrador Judicial em dia, honrando com seus compromissos, entre outros.

Finalmente, quanto ao abuso do direito do voto, sobejamente demonstrado no decorrer desta, o exercício do direito do voto deve ser pautado pelo princípio da boa-fé e da função social da empresa, ou seja, um voto sem abusos, sem a intenção de quebrar/prejudicar/falir a empresa para receber mais rápido seus créditos ou outros interesses escusos. Portanto, cabe ao juiz coibir o abuso do direito do voto, e é isso o que se espera de Vossa Excelência.

4. DA DISPENSA DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Conforme é sabido, a Lei de Recuperação Judicial e Falências entrou em vigor no ano de 2005, vindo como uma forma de inovação no ordenamento jurídico brasileiro, substituindo o ultrapassado Decreto nº 7661/45, antiga Lei de Falências e Concordatas.

Veja que a nova Lei de Recuperação Judicial de empresas, ainda que seja uma Lei “jovem” se firmou no entendimento de que as empresas devem ser preservadas, a fim de que seja possível a manutenção da fonte produtora, do

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

emprego dos trabalhadores, dos interesses dos credores, preservando a função social e o estímulo à atividade econômica.

Sabe-se que por mais que seja uma Lei nova, ela ainda não é perfeita, de forma que ao longo dos anos os efeitos da Lei 11.101/05 vêm sendo moldados pela jurisprudência, a fim de que se possa garantir seu objetivo mais, qual seja, a preservação da empresa.

Deve-se destacar que um dos efeitos moldados pela jurisprudência foi a dispensa dos documentos exigidos pelo art. 57 da Lei 11.101/05, que assim dispõe:

> *Art. 57. Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.*

Explica-se.

Grande parte das empresas que procuram o auxílio do poder judiciário para enfrentar a crise econômica a que está submetida, tem como responsável pela crise vivenciada, o fisco e as instituições financeiras.

Sabe-se que a carga tributária do Brasil é uma das mais altas do mundo, o que faz com que grande parte das empresas atrasem o pagamento de seus tributos.

Veja que é chegada a situação onde uma empresa em crise arca com o pagamento dos impostos, ou paga seus fornecedores de matéria prima, funcionários, dentre outras atividades essenciais para o próprio desenvolvimento das atividades.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

Logo, se uma empresa necessita pedir socorro ao poder judiciário para que supere a crise econômica que vivencia certamente a mesma terá impostos inadimplidos, pois como já dito, o fisco é um dos maiores responsáveis pela crise vivenciada pela sociedade empresária.

Nesse sentido, é correto afirmar que a exigência de certidões negativas de débitos tributários para a concessão da recuperação judicial se mostra contrária ao objetivo da Lei 11.101/05, qual seja, a preservação e recuperação da atividade empresária.

Sabe-se que durante algum tempo, a certidão negativa de débito tributário já vinha sendo dispensada nas decisões que concediam a recuperação judicial, em razão da inexistência de legislação específica sobre o parcelamento de créditos tributários para empresas em recuperação judicial, descumprindo assim o disposto no art. 155-A, §3º do Código Tributário Nacional, que assim dispõe:

> *Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica.*
> *(...) § 3o Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.*

Referida ausência legal foi suprida através da elaboração da Lei 13.043/2014, que dispõe sobre um “modelo especial” de parcelamento do débito fiscal.

Ocorre Excelência, que referido modelo de especial nada tem, uma vez que o prazo de parcelamento do débito tributário por ela concedido é inferior ao concedido para empresas que não estão em recuperação judicial, ou seja, o refis concedido a todos os contribuintes é mais benéfico do que as condições dispostas na Lei 13.043/2014.

Em razão disso, a jurisprudência se manteve no sentido de que não se exige a apresentação de certidões negativas de débitos tributários para concessão da recuperação judicial, vejamos:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO. VIABILIDADE. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. DESNECESSIDADE. ANÁLISE DE DIREITO LOCAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Não é necessária a apresentação de certidão negativa de débito tributário como pressuposto para o deferimento da recuperação judicial. Precedentes da Corte Especial. 3. A análise de contrariedade a lei estadual é inviável pela via do recurso especial, nos termos da Súmula n° 280/STF. 4. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp 1185380/SC, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/06/2018, DJe 29/06/2018)

RECURSO – Embargos de declaração – Pretensão ao aclaramento sob alegação de obscuridade – Minuta recursal na qual pretendeu-se a dispensa da comprovação do parcelamento fiscal fundada na dispensa da apresentação de certidões negativas de débito tributário – Inexistente qualquer vício – V. aresto que expressamente consignou descabida a exigência de comprovação do parcelamento fiscal ou CNDs tributárias como condição para a concessão da recuperação – Embargos rejeitados. Dispositivo: Rejeitam os embargos. (TJSP; Embargos de Declaração 2122789-74.2017.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Negrão; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Sorocaba - 6ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 10/07/2018; Data de Registro: 10/07/2018)

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais pela recuperanda que não constitui pressuposto para o deferimento do pedido de recuperação judicial. Inexistência de violação aos arts. 57 da LRF e 191-A do CTN. Devedora que não pode ser compelida a parcelar o passivo tributário. Possibilidade de o órgão fazendário

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

cobrar livremente seus créditos. Recurso improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2070193-79.2018.8.26.0000; Relator (a): Hamid Bdine; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Mogi Guaçu - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/05/2018; Data de Registro: 23/05/2018)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI 11.101/05 - IMPUGNAÇÃO CRÉDITO - MOMENTO OPORTUNO - INTEMPESTIVIDADE - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL - FLEXIBILIZAÇÃO - PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO - OBSERVÂNCIA. Eventuais impugnações acerca da legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado pelo administrador judicial devem observar o procedimento da Lei nº. 11.101/05, sob pena de aceitação tácita do quadro geral de credores e sua conseqüente consolidação. As insurgências contra os créditos listados pelo administrador judicial devem ser apresentadas em 15 dias da publicação da primeira lista de credores e em 10 dias da publicação da segunda lista. Os créditos não impugnados ou impugnados intempestivamente serão considerados habilitados pelo magistrado. Inaplicabilidade do art. 19 da Lei 11.101/05. A exigência do art. 57 da Lei de Recuperação de Empresas deve ser mitigada tendo em vista o princípio de viabilização da empresa de que trata o art. 47, bem como diante da inexistência de lei específica que regule o parcelamento de débitos ficais das empresas em recuperação (art. 68 da Lei 11.101/05). O processo de recuperação judicial visa conciliar os interesses da empresa recuperanda e dos seus credores, pelo que devem ser observadas as exigências traçadas no plano de recuperação judicial aprovado pela Assembléia Geral de Credores, com a anuência da devedora. (TJMG - Agravo de Instrumento 1.0079.07.371306-1/001, Relator(a): Des.(a) Heloisa Combat , 7º CÂMARA CÍVEL, julgamento em 29/09/2009, publicação da súmula em 16/10/2009)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

Além do mais, conforme ensina Manoel Justino, o art. 57 da Lei 11.101/05 não estabelece qualquer sanção para o caso de não apresentação das certidões negativas, vejamos:

> *"As primeiras decisões relativas ao art. 57 já apontam no esperado sentido da criação de uma jurisprudência que atenue o rigor da lei e torne viável sua aplicação. Tais decisões acabaram concedendo a recuperação, independente do cumprimento do art. 57, sob os mais diversos fundamentos. Entendeu-se que, já que as execuções fiscais não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial (§7º. Do art. 6º), a própria Lei dispensa a prova de quitação do tributo. Também foi entendido que o inc. II do Art. 52, ao dispensar a apresentação de certidões negaticas para que o devedor em recuperação exerça suas atividades, especificamente permitiu a recuperação com débitos tributários em aberto. Entendeu-se também que o art. 57 não estabelece qualquer sanção para o caso de não apresentação de certidão negativa, de tal forma que não há como exigir tais certidões. Enfim, todos estes são elementos que levam a justificar aqui a aplicação do brocardo latino, segundo o qual ad impossibilita nemo tenetur, no sentido de que ninguém pode ser obrigado a cumprir o impossível. No caso, se exigisse a juntada de certidões negativas tributárias, certamente ficaria obstado o caminho de toda e qualquer recuperação, ou pelo menos de imensa maioria delas. Por isso, de forma correta, o exame sistemático da Lei, ante os princípios gerais do direito, leva a que não se exija a certidão mencionada neste artigo.". (BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo / Manoel Justino Bezerra Filho. – 13. ed.rev. atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2018. Pg 214)*

Excelência, conforme bem explicado pelo autor, os débitos fiscais não são atingidos pelo processo de recuperação judicial, razão pela qual podem ser cobrados livremente da mesma.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

Ainda, conforme entendimento jurisprudencial, não se pode compelir as recuperandas a parcelar seu passivo tributário, tendo em vista que referidos créditos não são discutidos no processo de recuperação judicial.

Nesse sentido, fato é que compelir a empresa a apresentar as certidões negativas para que tenha seu plano de recuperação judicial homologado é trabalhar contra tudo o que foi realizado durante o trâmite do processo de recuperação judicial, haja vista que exigir da empresa o pagamento dos tributos, poderá fazer com que a mesma perca a capacidade de cumprir o plano de recuperação judicial apresentado.

Veja Excelência, que as recuperandas sempre tiveram conduta exemplar no referido processo de recuperação judicial, sendo que sempre cumpriu com todas as suas obrigações, apresentou plano de recuperação judicial favorável a todos os envolvidos no processo, e agora trabalha incansavelmente para conseguir cumprir as obrigações propostas no plano de recuperação judicial.

Não se mostra razoável nem com as recuperandas, nem mesmo com os credores, negar a homologação do plano de recuperação judicial, em razão da impossibilidade das recuperandas de apresentarem certidões negativas de débitos tributários.

Ante ao exposto, requer seja dispensada a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, bem como seja devidamente homologado o plano de recuperação judicial, a fim de que as recuperandas possa cumprir com as obrigações nele assumidas.

5. DOS REQUERIMENTOS

Diante o exposto requer:

a) Sejam intimados o Ministério Público, o Administrador Judicial, e demais interessados para que querendo, se manifestem sobre o pedido das recuperandas.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

b) Seja homologado o plano de recuperação judicial apresentados pelas recuperandas em todos os seus termos, bem como seja concedida a Recuperação Judicial às devedoras, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/05.

c) requer seja dispensada a apresentação de certidões negativas de débitos tributários, bem como seja devidamente homologado o plano de recuperação judicial, a fim de que as recuperandas possa cumprir com as obrigações nele assumidas.

Nesses termos,
Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 02 de março de 2022.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:21
Número do documento: 22030312533514000000076158517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533514000000076158517
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:35

02/03/2022

Número: **1002414-39.2021.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Órgão julgador colegiado: **Vice-Presidência**
Órgão julgador: **GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**
Última distribuição : **15/02/2021**
Valor da causa: **R$ 4.179.504,55**
Processo referência: **1053896-34.2020.8.11.0041**
Assuntos: **Classificação de créditos**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (AGRAVANTE)	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AGRAVADO)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. (AGRAVADO)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
ADMINISTRADOR JUDICIAL (AGRAVADO)	RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
112311993	17/12/2021 14:01	Decisão	Decisão

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE PRESIDÊNCIA

Recurso Especial no Agravo de Instrumento n. 1002414-39.2021.8.11.0000

Recorrente: Raízen S/A

Recorrido: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda.

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto por Raízen S/A, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Constituição Federal, em face do v. acórdão exarado pela Eg. Primeira Câmara de Direito Privado, assim ementado (id 95514974):

> *“AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 48 E 51, AMBOS DA LEI N. 11.101/2005 (VIGENTE À ÉPOCA) - CRÉDITOS QUE SE ENCONTRAM GARANTIDOS PELA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA LIMINAR PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO*

EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DAS RECUPERANDAS – CONSTATAÇÃO EM PERÍCIA PRÉVIA ACERCA DA IMPORTÂNCIA DO BEM IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DA RECUPERANDA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A ENSEJAR NA MODIFICAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – RECURSO DESPROVIDO.

Deve ser deferido o processamento da recuperação judicial quando cumpridos os requisitos dispostos nos artigos 48 e 51, ambos da Lei n. 11.101/2005.

A credora, proprietária fiduciária de bem imóvel, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (artigo 49, § 3° da Lei n° 11.101/05). Todavia, constatado que o bem dado em garantia é essencial para o exercício da atividade da recuperanda, pertinente a manutenção do indeferimento do pedido de revogação da suspensão da liminar para autorização da continuação do procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade das recuperandas, a fim de garantir a sua capacidade produtiva e seu poder de negociação, até ulterior decisão". (TJMT – Primeira Câmara de Direito Privado – RAI n. 1002414-39.2021.8.11.0000, Relatora: Desembargadora Nilza Maria Possas de Carvalho, j. 20/07/2021, p. 28/07/2021).

Opostos embargos de declaração, estes foram rejeitados no acórdão id 105331494.

Na espécie, o presente recurso foi interposto contra o aresto que negou provimento ao agravo de instrumento proposta por Raizen Combustíveis S.A., mantendo, assim, a decisão proferida pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, de deferimento do processamento da recuperação judicial e de indeferimento do pedido de revogação da suspensão da liminar para autorização da continuação do procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade das recuperandas Comércio de Combustíveis Carmelitano e Autoposto Nova Década Ltda.

A parte recorrente alega violação ao artigo 1.022, II, do Código de Processo Civil, ante a suposta omissão do julgado.

Suscita afronta ao artigo 49 da Lei n. 11.101/2005, além de divergência jurisprudencial, ao argumento de que *"os créditos com alienação fiduciária não se sujeitam à recuperação judicial"*.

Argui contrariedade aos artigos 6º, caput, e § 7º-A, da lei n. 11.101/05, porquanto a proteção do referido artigo se limita à impossibilidade de retirada da posse do devedor do imóvel, mas não impede o prosseguimento da execução extrajudicial para a consolidação da propriedade.

Aduz ter havido ofensa aos artigos 26 e 30 da Lei 9.514/1997, sob a assertiva de que *"a reintegração da posse – e somente ela – é que fica suspensa por força da recuperação judicial. Por sua vez, a consolidação da propriedade não se suspende"*.

Recurso tempestivo (id 107634981) e preparado (id 107939450).

Contrarrazões no id 111846458.

É o relatório.

Decido.

Da sistemática de recursos repetitivos.

Não é o caso de se aplicar a sistemática de precedentes qualificados no presente caso, porquanto não foi verificada a existência, no Superior Tribunal de Justiça, de tema que se relacione às questões discutidas neste recurso, não incidindo, portanto, a regra do artigo 1.030, I, "b", II e III, do CPC.

Passo ao exame dos demais pressupostos de admissibilidade.

Da suposta violação ao artigo 1.022, II, do CPC

A partir da suposta ofensa ao artigo 1.022, II, do CPC, a parte recorrente alega que o órgão fracionário deste Tribunal não analisou a questão referente o argumento de que *"uma coisa é a propriedade, que deverá ser consolidada em favor da embargante; outra coisa é a posse, que permanecerá com a recuperanda, de modo que a essencialidade do bem em nada tem a ver com a consolidação da propriedade"*.

Aduz que o aresto ainda foi omisso no tocante ao fato de que *"os créditos garantidos por meio de alienação fiduciária não são atingidos, posto que não estão sujeitos ao procedimento recuperacional, como é o caso da embargante", bem como de que "o prazo que trata o art. 6º, §4º já se esgotou, de modo que ainda não há qualquer decisão em primeira instância deferindo a prorrogação do stay period, não havendo qualquer impedimento para prosseguimento da consolidação"*.

No entanto, do exame do acórdão recorrido, verifica-se que a Câmara julgadora manifestou-se expressamente em relação ao aludido ponto, como se observa da transcrição abaixo:

> *"No que tange a pretensão de retomada dos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, é cediço que a Lei 11.101/05 em seu art. 49, § 3º (vigente à época da prolação da decisão), estabelece que os bens gravados por alienação fiduciária em garantia, embora excluídos dos efeitos da recuperação judicial por tratar-se de patrimônio do credor fiduciário, não podem ser retirados do estabelecimento do devedor, quando identificados como bens essenciais à sua atividade.*
>
> *(...)*
>
> *Como se percebe, a Magistrada reconheceu a essencialidade do imóvel em questão*

e, em atenção aos princípios para os quais foi criado o instituto da Recuperação Judicial, conferiu a necessária proteção sobre tal bem a fim de preservar a atividade produtiva das Recuperandas e permitir que possam se munir de condições para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, a jurisprudência caminha no sentido de manter a recuperanda na posse dos bens essenciais no período do stay period e mesmo após o prazo de 180 dias, bem como, no sentido de possibilitar a declaração de essencialidade após a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial".

Diante desse quadro, não há evidência de violação ao artigo 1.022, II, do CPC, o que conduz à inadmissão do recurso neste ponto.

Decisão em conformidade com o STJ (Súmula 83 do STJ)

A Súmula 83 do STJ preconiza que *"não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida"*.

In casu, a parte recorrente alega que *"a execução extrajudicial da alienação fiduciária não pode ser suspensa pelo deferimento do processamento da recuperação judicial, porque o crédito não está sujeito ao concurso; em outras palavras, o stay period não alcança as execuções de alienação fiduciária"*.

Com visto acima, quanto a este ponto, no acórdão impugnado ficou consignado que *"(...) a jurisprudência caminha no sentido de manter a recuperanda na posse dos bens essenciais no período do stay period e mesmo após o prazo de 180 dias, bem como, no sentido de possibilitar a declaração de essencialidade após a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial"* (id 92518959 - Pág. 3).

Observa-se que o entendimento do órgão fracionário deste Tribunal está em consonância com a jurisprudência pacífica do STJ no sentido de que o decurso do prazo do período de blindagem não pode conduzir, automaticamente, à retomada da cobrança dos créditos sujeitos ao processo de soerguimento, uma vez que o objetivo da recuperação judicial é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da devedora, conforme se extrai da ementa do julgado abaixo:

> *"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO AO APELO NOBRE DA PARTE ADVERSA. INSURGÊNCIA DA AGRAVADA.*
>
> *1. O decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFR não autoriza, de forma automática, a retomada das demandas movidas contra o devedor, uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda.*
>
> *2. Nos termos da orientação jurisprudencial firmada nesta corte, ainda que superado o prazo de suspensão previsto no art. 6º da Lei 11.101/05, compete ao juízo da recuperação a prática de atos expropriatórios deduzidos em detrimento da empresa em recuperação judicial, assim como aquilatar sua essencialidade para o sucesso do plano de soerguimento.*
>
> *3. Agravo interno desprovido".* (AgInt no AREsp 1684995/RS, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 26/10/2020, DJe 29/10/2020).

Desse modo, deve ser aplicado o referido verbete sumular quanto à suposta afronta aos artigos 6º, *caput*, e § 7º, e 49, da Lei n. 11.101/2005, e artigos 26 e 30 da Lei 9.514/1997, visto que o entendimento exposto no acórdão recorrido se encontra em sintonia com a orientação sedimentada no STJ.

Por fim, consigne-se que, embora a Súmula 83 do STJ tenha sido

formulada quando a alegação for fundada no permissivo da alínea “c” do artigo 105, III, da CF, esta é plenamente aplicável na hipótese da alínea “a”.

A propósito:

> *“AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. MORTE DE CRIANÇA POR ELETROCUSSÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA Nº 7/STJ. INCIDÊNCIA. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO INTERPOSIÇÃO. SÚMULA Nº 126/STJ. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA. SÚMULA Nº 83/STJ. APLICABILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.*
>
> *(...)*
>
> *4. Rever as conclusões do acórdão recorrido demandaria o reexame de matéria fática e das demais provas constantes dos autos, procedimento inviável em recurso especial, consoante o óbice da Súmula nº 7/STJ.*
>
> *5. Incide a Súmula nº 126/STJ na hipótese em que o acórdão recorrido se assenta em fundamentos de natureza infraconstitucional e constitucional (art. 37, § 6º, da Constituição), qualquer deles suficiente, por si só, para manter a conclusão do julgado e a parte vencida não interpôs o indispensável recurso extraordinário.*
>
> *6. É pacífico o entendimento desta Corte Superior de que a Súmula nº 83/STJ se aplica a ambas as alíneas (a e c) do permissivo constitucional. Precedentes.*
>
> *7. Indenização arbitrada em quantia ínfima (R$ 20.000,00) se comparada a casos análogos.*
>
> *8. Agravo interno não provido”*. (AgInt no AREsp 924.819/CE, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 03/12/2018, DJe 06/12/2018). (g.n.)

Diante desse quadro, inviável a admissão do recurso neste ponto.

Ante o exposto, **inadmito** o recurso especial, com fundamento no artigo 1.030, V, do CPC.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.

Posto Carmelitano

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:22
Número do documento: 22030312533630900000076156074
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533630900000076156074
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:37

25.02.2022

POSTO
CARMELITANO
25.02.2022

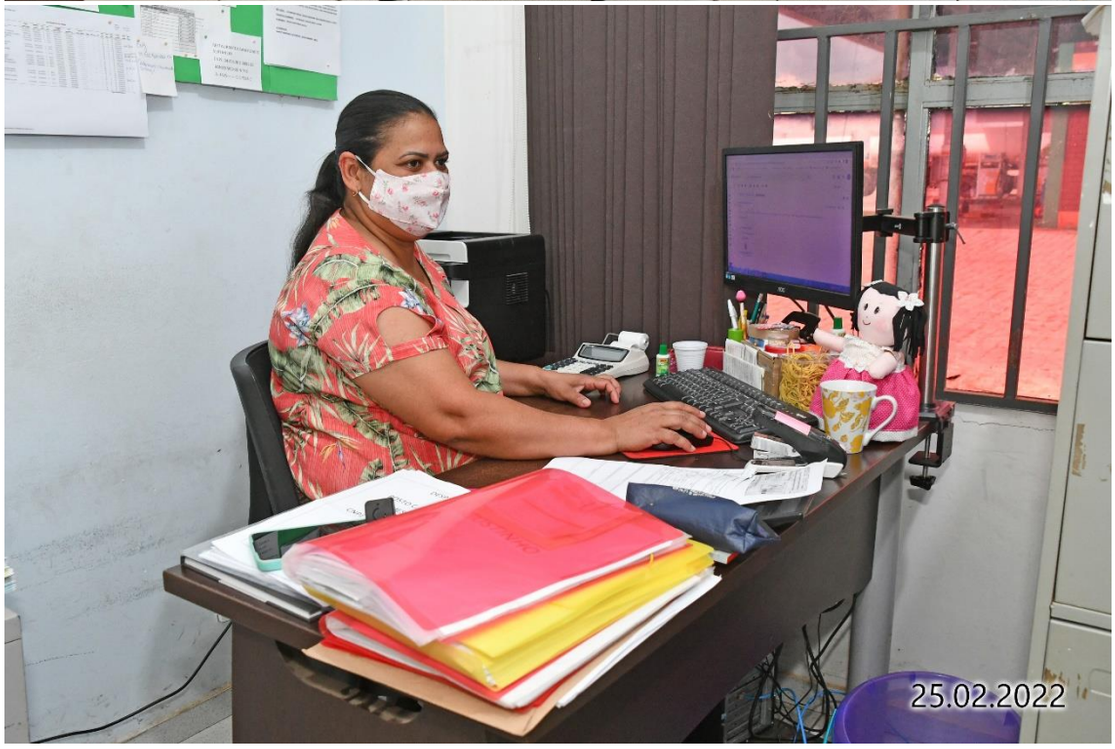

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:22
Número do documento: 22030312533630900000076156074
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533630900000076156074
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:37

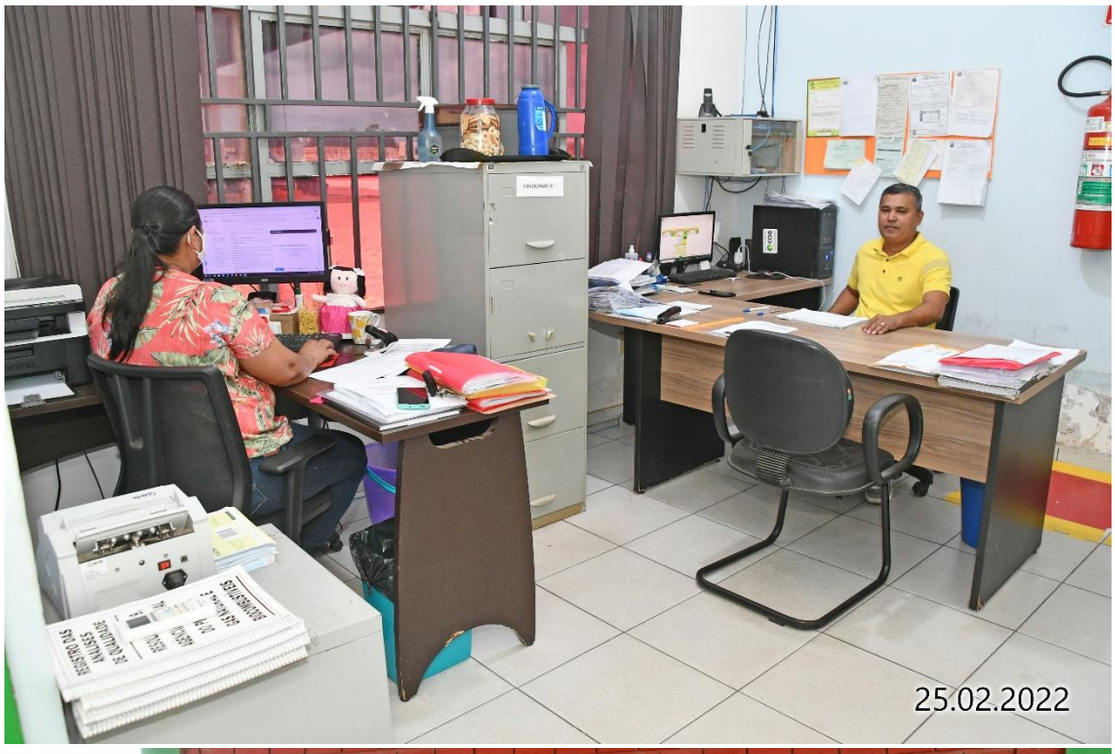
25.02.2022

PROIBIDO
25.02.2022

Restaurante anexo ao Posto:

Fundos do Posto (Depósito e Casa)

25.02.2022

25.02.2022

Comércios anexo ao posto (Inquilinos):

BRASIL
Equipamentos
• LONA DE FREIO
• SUSPENSÃO
• MOLAS
ELBER
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM GELADEIRAS
AUTO ELÉTRICA
FORTALEZA
25.02.2022

AUTO ELÉTRICA
FORTALEZA
(65) 9.8118-6966 / (65) 9.9946-6966
sto de Molas J.R.
ÂNICA
PEÇAS
10x
moura
25.02.2022

BORRACHARIA
PINHALZINHO II
25.02.2022

Posto Nova Década:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:22
Número do documento: 22030312533727800000076156075
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533727800000076156075
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:37

28.02.2022

28.02.2022

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:22
Número do documento: 22030312533727800000076156075
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030312533727800000076156075
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 03/03/2022 12:53:37

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO I

Autos n.º:1053896-34.2020.8.11.0041

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

REU: CREDORES/INTERESSADOS

Visto.

Em cumprimento à Resolução n.º 393/2021-CNJ, **NOMEIO EM SUBSTITUIÇÃO** para exercer o encargo de administrador judicial LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.° 16174/O, portadora do CPF n.º 019.638.011-13, com endereço profissional à Avenida Miguel Sutil, n.° 8.800, sala 409 (Edifício AD. Business Center), bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-305, Cuiabá (MT), tel: (65) 99953-5619, e-mail lorena@valorizeadmjudicial.com, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, **em 48 (quarenta e oito) horas**, comunicar à secretaria do Juízo a aceitação, a fim de que possa ser confeccionado o termo de compromisso (LRF – art. 33).

Confeccionado o termo, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: lorena@valorizeadmjudicial.com, devendo ser assinado e providenciada sua imediata devolução, para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br).

Firmado o termo de compromisso, o administrador judicial deverá, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar um relatório pormenorizado de todo o processo, podendo, ainda, noticiar quaisquer fatos que repute como relevantes ao conhecimento do Juízo.

Destaque-se que, o administrador judicial deverá providenciar sua inscrição cadastral junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em 30 (trinta) dias corridos, seguintes à sua nomeação (Resolução 393/2021-CNJ, art. 5º, §1º), sob pena de substituição.

Intimem-se. Cumpra-se.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:22
Número do documento: 22030415553634200000076334974
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030415553634200000076334974
Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 04/03/2022 15:55:38

CIENTE.

CIENTE.

Petição em pdf.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO N. 1053896-34.2020.8.11.0041
REQUERENTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA E AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

Lorena Larranhagas Mamedes, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que honrosamente aceita o encargo de Administradora Judicial, aguardando-se o envio do termo de compromisso pela Secretaria.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 14 de março de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031418192662600000077272988
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031418192662600000077272988
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 14/03/2022 18:19:27

TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

Procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo "Portable Document Format" (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

Campinas, 15 de março de 2022.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO

OAB/SP 206.438

geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512584992900000077320084
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512584992900000077320084
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial n 1053896-34.2020.8.11.0041
Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda e Outra.

RAÍZEN S.A., credora nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, em resposta a petição de ID 78405893, a fim de ressaltar a **validade da decisão da assembleia** que rejeitou o plano e optou pela **decretação da falência** do devedor, pelas razões que passa a expor.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. De início, cumpre esclarecer que a Raízen demonstrou, desde sempre, sua extrema insatisfação com a utilização desvirtuada do instituto da recuperação judicial, que teve por objetivo apenas obstar a consolidação da propriedade do imóvel alienado fiduciariamente à Raízen, que ocorreria no dia seguinte ao deferimento da liminar.

2. A propósito, a discussão sobre a liminar ainda pende de julgamento pelo STJ, tendo as recuperandas se "esquecido" de que fora interposto agravo contra a decisão denegatória de seguimento.

3. Ademais, a Raízen destacou, reiteradamente, que não houve qualquer demonstração de viabilidade econômica do plano, já que não há uma linha sequer sobre

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

a continuidade da empresa depois do *stay period*, tendo em vista a retomada da posse do imóvel pela credora fiduciária.

4. Por todas essas razões, o voto da Raízen (e da maioria dos credores) foi contrário ao plano. Foi em regular exercício do direito de voto que a Raízen (e a maioria dos credores) votou contrariamente ao plano. O voto contrário ao plano não significa abuso do direito de voto, como se passa a explicar.

II. EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

5. O art. 39, § 6º, dispõe que o voto será exercido pelo credor de acordo com seu interesse e juízo de conveniência, e somente poderá ser declarado nulo por abusividade quando manifestamente exercido para obter vantagem ilícita para si ou para outrem.

6. Não houve qualquer elemento trazido pelas recuperandas que comprovem qualquer vantagem ilícita da Raízen. Esta possui a sua garantia por alienação fiduciária e, segundo sua conveniência, entendeu que o plano não tinha viabilidade econômica suficiente para ser aprovado.

7. O voto contrário da credora em AGC jamais poderia ser considerado abuso de direito de voto, vez que não houve qualquer mudança de comportamento da Raízen, que sempre demonstrou insatisfação com o procedimento, o que já não é surpresa para as recuperandas.

8. Observa-se que o voto contrário não foi vazio, tampouco injustificado, pois como dito, a controvérsia entre as partes se deu logo no início do procedimento recuperacional, sendo certo que é direito do credor, dentro dos limites legais, que nunca foram ultrapassados, realizar seu direito de voto de acordo com os seus interesses.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

9. É certo que o credor que apresenta um motivo adequado para o exercício de voto está agindo de acordo com seu interesse negocial, não sendo motivo suficiente para anulação do referido voto.[1]

10. É direito do credor votar contrariamente ao plano sempre que entender que lhe é imputado sacrifício maior que o necessário, que os meios propostos são inadequados e que o soerguimento da empresa é inviável. Votar pela rejeição não é, por si só, abuso.[2]

11. Com a reforma trazida pela Lei 14.112/2020, o legislador optou por tornar clara a hipótese de abuso de direito, sendo medida que exige cautela, com elementos claros e suficientes que demonstram alguma vantagem ilícita, o que não é o caso da Raízen. Assim, em sendo lei especial, aplica-se o previsto no art. 58, e não o Código Civil, como pretendem as recuperandas. Ademais, os julgados trazidos pelas recuperandas são todos anteriores à alteração da Lei 11.101/2005, que passou a tratar expressamente dos requisitos para a invalidação do voto.

12. A satisfação do próprio crédito, conforme entenda mais conveniente o procedimento de recuperação judicial ou de falência, não é vantagem ilícita, mas exercício regular de um direito próprio. Nesse sentido, é pressuposto da lei que os credores votem conforme a maximização de sua própria utilidade individual enquanto credor.[3]

13. Há de se considerar, ainda, que o plano apresentado não propõe um benefício econômico superior ao que seria recebido na falência, afastando o melhor interesse desta credora, na medida em que a Raízen possuiria seu direito de restituição do referido bem, o que também afasta a alegação de abusividade no voto.

14. A declaração de abusividade é medida que exige cautela, aplicada de maneira excepcional. O art. 39, § 6º da Lei 11.101/2005 trata que tal declaração ocorrerá

---

[1] BUSCHINELLI, Gabriel Saad Kik. Abuso do Direito de Voto na Assembleia Geral de Credores. 1 ed. São Paulo: Quarter Latin, 2013, fls. 108.
[2] BARROS NETO, Geraldo Fonseca de**.** Manual da recuperação judicial**.** 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021, p. 222.
[3] SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 219, 220.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

somente quando o voto for manifestamente exercido para obter vantagem ilícita para si ou para outrem, o que não é o caso da Raízen e jamais fora comprovada qualquer hipótese pelas recuperandas para que assim fosse declarado. Há apenas alegações vazias e desprovidas de qualquer elemento concreto.

15. Vale destacar que não se presume o voto abusivo; deve haver prova de vantagem ilícita. As recuperandas sequer conseguiram alegar qualquer elemento que demonstra haver alguma vantagem ilícita para Raízen.

16. Esse é o entendimento do TJSP:[4]

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Plano rejeitado mas homologado judicialmente. CRÉDITOS TRABALHISTAS. Pagamento não obedeceu ao disposto no art. 54, 'caput', da Lei 11.101/05. Necessidade de se observar o Enunciado I do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. ABUSO DO DIREITO DE VOTO. Enunciado 45 da I Jornada de Direito Comercial do CEJ-CJF. Abuso afastado. Ausência de elementos concretos capazes de demonstrá-lo. Votos contrários convalidados. Demais questões logicamente prejudicadas. Recurso provido em parte.

17. O Relator em seu voto, esclarece que *"não é porque a maioria dos credores concorda com o plano de recuperação judicial que qualquer voto contrário a ele pode ser simplesmente taxado de abusivo!"*

18. Complementa que não há como desconsiderar os votos contrários para o fim de homologar o plano de recuperação judicial rejeitado em assembleia, na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005.

19. O TJPR[5] também dispõe sobre a matéria de forma clara:

---

[4] TJSP, AI n. 2259243-90.2019.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Gilson Delgado Miranda, j. 04.11.2020.

[5] TJPR, AI 0049645-46.2018.8.16.0000, 18ª Câmara Cível, Rel. Des. Marcelo Gobbo Della Dea, j. em 20/02/2019.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALEGAÇÃO DE ABUSO DE DIREITO DE VOTO. ABUSIVIDADE NÃO RECONHECIDA. CREDOR QUE TEM AGIDO NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU DIREITO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. A simples alegação de que o credor pretende a convolação da recuperação judicial em falência não é suficiente para demonstrar eventual abuso no direito de voto. Na realidade, era imprescindível ao agravante demonstrar que o credor agravado tem agido buscando única e exclusivamente seus interesses, ignorando o interesse da coletividade de credores. Contudo, não logrou o agravante êxito em fazê-lo. 2. Observa-se que o credor agravado tem agido com amparo jurídico, vez que é livre o direito de ação e de petição, podendo requer aquilo que entender adequado. De outro lado, o Agravante sequer trouxe ao recurso as eventuais consequências dos pedidos realizados pelo Agravado, durante o trâmite da recuperação judicial. 3. Exercício abusivo do direito de voto que não foi demonstrado, mantendo-se a decisão agravada.

20. Ainda nesse sentido, a assembleia geral é soberana, de modo que cabe apenas aos credores deliberarem acerca da aprovação ou não do plano de recuperação judicial apresentado, verificado a viabilidade ou não da empresa.

21. Contudo, é no mínimo curioso as recuperandas atacarem o voto contrário da Raízen quando na verdade, <u>todos os credores fornecedores de combustíveis</u> por bem entenderam não aprovarem o plano apresentado, o que inclusive foi apontado pelas próprias recuperandas em sua manifestação:

> Desta forma, as distribuidoras de combustível IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP, RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, e ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA, votaram contra o Plano recuperacional, o que acarretou a rejeição de seus termos, mesmo com aprovação de 76% dos presentes em Assembleia.

22. Veja que não foi só a Raízen que entendeu pela inviabilidade, mas os principais fornecedores também. Ainda que somente a Raízen figure na classe II, credores da Classe III e IV também votaram pela rejeição do plano.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

23. Ora, em se tratando de posto de combustível, quem melhor que os próprios fornecedores de combustíveis para analisar a viabilidade econômica ou não do plano colocado em votação? Na hipótese de declaração de voto abusivo da Raízen, todos os demais também votaram de forma abusiva? Isso por si só é um absurdo.

24. Vale repetir: **todos** os fornecedores de combustíveis - atividade principal das recuperandas – **votaram contrariamente** ao plano.

25. O credor que vota buscando a satisfação e otimização lógica e racional de seu crédito jamais pode ter seu voto declarado como abusivo. Veja que todos os credores que rejeitaram, também são empresários, e pela análise de todos acerca da inviabilidade da empresa, optaram pela rejeição do plano. Ou seja, os credores verificaram que não há viabilidade econômica suficiente para a aprovação do plano. E é justamente dos credores, em assembleia, a competência para decidir se há ou não viabilidade de recuperação empresarial.[6]

26. Assim, é certo que como a AGC é a única responsável pela a análise da viabilidade econômica da empresa, sendo deferido o absurdo pedido das recuperandas, nada mais é do que violar a soberania da assembleia.

III. DO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO POR PARTE DAS RECUPERANDAS

27. Como se sabe, o ordenamento jurídico não admite o comportamento contraditório. Na precisa lição de Anderson Schreiber[7], "a teoria dos atos próprios, expressa pela máxima que ninguém pode vir contra os próprios atos".

[6]Esta Corte de Justiça entende que a função social da empresa exige sua preservação, mas não a todo custo. A sociedade empresária deve demonstrar ter meios de cumprir eficazmente tal função, gerando empregos, honrando seus compromissos e colaborando com o desenvolvimento da economia, tudo nos termos do art. 47 da Lei n. 11.101/2005. Precedentes. (AgInt no AREsp 1632907/SP, Rel. Min. Marco Aurélio Belizze, 3ª Turma, j. em 08/03/2021.
Com efeito, "[a] função social da empresa exige sua preservação, mas não a todo custo. A sociedade empresária deve demonstrar ter meios de cumprir eficazmente tal função, gerando empregos, honrando seus compromissos e colaborando com o desenvolvimento da economia, tudo nos termos do art. 47 da Lei nº 11.101/05" (AgRg no CC 110250/DF, Rel. Min. Nancy Andrigui, 2ª Seção, j. em 08/09/2010.

[7] SCHREIBER, Anderson. A Proibição de Comportamento Contraditório – Tutela da Confiança e Venire Contra Factum Proprium. 2ªed. Rio de Janeiro: Renovar. Pg. 69.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

28. Contudo, a exposição das recuperandas em quererem a declaração de abusividade da Raízen é completamente contraditória na medida em que nunca ofereceram qualquer proposta em quase 2 anos que tramita o feito recuperacional.

29. Ao contrário do que alegam, a Raízen sempre procurou o sócio das recuperandas com intenção de negociar, momento em que marcaram uma reunião, mas as recuperandas se recursaram a negociar, indicando que teriam confiança em aprovar o plano ainda que sem o voto da Raízen.

30. Esperaram a realização da 2ª convocação da AGC para procurar os patronos da Raízen apenas com o intuito de buscar a suspensão do conclave. Nesse momento os patronos da Raízen questionaram acerca de alguma proposta negocial, mas

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

os advogados das recuperandas informaram não possuir nenhuma, requerendo tão somente a colaboração no sentido de suspender a assembleia, o que foi imediatamente recusado.

31. A intenção de negociar por parte das recuperandas nunca foi verdadeira, pois rejeitaram continuar a operação de um posto Marca Shell, continuaram ostentando parcialmente a nossa manifestação visual e passaram a comprar de terceiros, descumprindo outros contratos firmados entre as partes, o que demonstra a ausência de vontade deles em negociar de forma séria com a Raízen.

32. Além disso, listaram créditos de terceiros no rol de credores, indicando que descumpriram a exclusividade prevista em contrato, o que também viola as normas entre as partes e demonstra a falta de intenção de cumprir qualquer acordo.

33. A contrariedade também fica evidente ao informar que apenas o Banco do Brasil votou favorável ao plano, pois a instituição estava *"sempre aberta ao diálogo"*. Novamente, Excelência, **as recuperandas nunca quiseram dialogar com a Raízen**, mesmo sabendo da intenção desta desde antes do início do procedimento recuperacional.

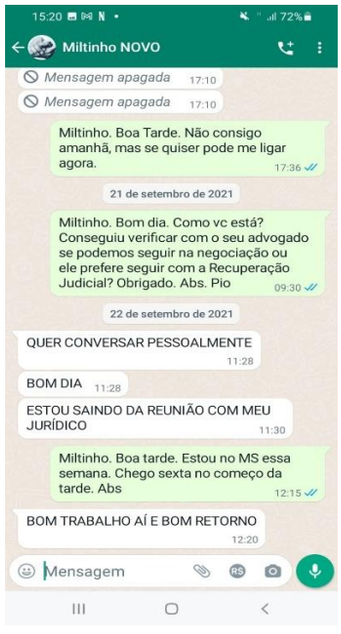

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

34. Ao contrário do que as recuperandas apontam na manifestação, a Raízen jamais induziu qualquer credor ao erro. Isso porque, é certo que o *stay period* se encerra após a realização da AGC, sendo aprovado ou rejeitado o plano. Nesse sentido, a lei é clara ao determinar que, superado o prazo de proteção, os atos de constrição poderão ser retomados imediatamente[8].

35. Além disso, alega que o voto contrário dos credores "M 2 Comércio" e "Royal Fic" foram em razão das *"alegações falaciosas"* da Raízen, sem trazer qualquer prova do alegado.

36. O que as recuperandas buscaram esse tempo todo foi sempre afastar os direitos da Raízen, prejudicando-a por interesse em rescindir os contratos firmados entre as partes e rejeitando o risco assumido quando da contratação do empréstimo que lhe foi concedido em 2017 através do Contrato de Mútuo, valores estes que foram liberados para o posto Carmelitano para fins de capital de giro.

37. Querem a sujeição do crédito garantido por alienação fiduciária ao procedimento recuperacional (o que ainda é objeto de análise na impugnação para exclusão do crédito) mas também querem obstar a Raízen de exercer seu direito de voto. Ou seja, as recuperandas querem forçar sobre os credores um plano manifestamente inviável, cuja lógica econômica foi rejeitada pela assembleia em decisão soberana.

38. O que as recuperandas pretendiam era um verdadeiro enriquecimento ilícito às custas de seus principais fornecedores.

IV. DA FALTA DOS REQUISITOS PARA O *CRAM DOWN*

39. Por fim, ainda que seja acolhido o absurdo pedido de desconsideração do voto da Raízen – o que se discute aqui por remotíssima hipótese -, é certo que este

[8] AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO. PREJUDICADO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONSOLIDAÇÃO DE BEM IMÓVEL EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. ALEGADA ESSENCIABILIDADE DO BEM ÀS ATIVIDADES (ARTIGO 49, § 3º, DA LEI Nº 11.101/2005). DESCABIMENTO. CRÉDITO FIDUCIÁRIO NÃO SUBMISSO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL APÓS O PERÍODO DE SUSPENSÃO (TJPR, AI n. 5436210-30.2021.8.09.0100, 4ª Câmara Cível, Des. Delintro Belo de Almeida Filho, p. em 17/02/2022).

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

juízo não poderá homologar o plano por meio do quórum alternativo já que **ausentes os requisitos para tanto**.

40. O art. 58 prevê a homologação do plano por meio do quórum alternativo, ou seja, caso não atingido o quórum ordinário do art. 45, o juiz poderá conceder a recuperação judicial desde que atendido os quatro requisitos cumulativamente que trata os incisos do § 1º do referido artigo.

41. Contudo, como se pode verificar da ata da assembleia, os requisitos que tratam o incisos I e III não foram preenchidos, ainda que se desconsidere o voto da Raízen.

42. O inciso I trata do requisito do voto favorável de credores que representem mais da metade dos créditos presentes na assembleia. Veja que ainda que se desconsidere o voto da Raízen, o quórum não foi atingido, já que apenas 10,66% dos credores votaram para aprovação do plano.

43. Já o inciso III, exige a aprovação de um terço das classes votantes, o que não foi atingido já que a aprovação foi apenas de um quarto das classes.

44. Nesse sentido, Sacramone expõe que "*O poder de aprovação ou não do plano foi atribuído exclusivamente à Assembleia Geral de Credores, de modo que o Magistrado não poderá apreciar a conveniência de sua aprovação aos credores ou suprir qualquer dos requisitos não preenchidos pela deliberação assemblear*".[9] (grifos nossos)

45. Portanto, deve ser rejeitado o pedido de homologação por meio do quórum alternativo diante da gritante falta dos requisitos para tanto.

V. PEDIDOS

[9] SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 333.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

46. Tudo considerado, requer seja afastado o pedido de declaração de abusividade no voto da Raízen, seja homologada a decisão de rejeição do plano em assembleia e, consequentemente, seja decretada a imediata falência das recuperandas.

Campinas, 15 de março de 2022.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031512585114300000077320085
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031512585114300000077320085
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 15/03/2022 12:58:51

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1053896-34.2020.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

ENCARGO: ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº16.174/O, portadora do CPF nº019.638.011.13, com endereço profissional à Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, sala 409 (Edifício AD. Business Center), bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-305, Cuiabá (MT), tel: (65) 99953-5619, e-mail lorena@valorizeadmjudicial.com.

Decisão: "(...) para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, **em 48 (quarenta e oito) horas**, comunicar à secretaria do Juízo a aceitação, a fim de que possa ser confeccionado o termo de compromisso (LRF – art. 33). Confeccionado o termo, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: lorena@valorizeadmjudicial.com, devendo ser assinado e providenciada sua imediata devolução, para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br). Firmado o termo de compromisso, o administrador judicial deverá, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar um relatório pormenorizado de todo o processo, podendo, ainda, noticiar quaisquer fatos que repute como relevantes ao conhecimento do Juízo. Destaque-se que, o administrador judicial deverá providenciar sua inscrição cadastral junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em 30 (trinta) dias corridos, seguintes à sua nomeação (Resolução 393/2021-CNJ, art. 5º, §1º), sob pena de substituição. (...)"

Pelo(a) MM(ª). Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 16 de março de 2022.

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Lorena Larranhagas Mamedes

Compromissado(a)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031616132894500000077472094
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031616132894500000077472094
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 16/03/2022 16:13:29

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada de recibo de e-mail, enviando o termo de compromisso para assinatura e devolução.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:23
Número do documento: 22031617401815100000077499742
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031617401815100000077499742
Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 16/03/2022 17:40:19

16/03/2022

Número: **1053896-34.2020.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **13/11/2020**
Valor da causa: **R$ 10.796.596,05**
Assuntos: **Concurso de Credores**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AUTOR)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. (AUTOR)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
credores/interessados (REU)	ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO(A)) JORDANIA BARCELO DA SILVA (ADVOGADO(A)) SILVANE SECAGNO (ADVOGADO(A)) LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A)) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A)) BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))
DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (PERITO / INTÉRPRETE)	
RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS (ADVOGADO(A))
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JORDANIA BARCELO DA SILVA (ADVOGADO(A))
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A)) HELDER GUIMARAES MARIANO (ADVOGADO(A)) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (TERCEIRO INTERESSADO)	JOMAS FULGENCIO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ADRIANA CONCEICAO DA SILVA FERNANDES (ADVOGADO(A))
ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO(A))
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	**MATHEUS MAZZO MARTINS (ADVOGADO(A))** **AYSLAN CLAYTON MORAES (ADVOGADO(A))** **JOAO PEDRO DA FONSECA ARAUJO (ADVOGADO(A))** **RAQUEL DIAS DE BARROS (ADVOGADO(A))**
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	**ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO(A))**
IDALINA CARVALHO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	**BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))**
JONAS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	**BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))**
ATAIR GONCALO DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	**BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))**
GUSTAVO POMPEO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	**DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA (ADVOGADO(A))** **RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO(A))** **HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A))**
HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (TERCEIRO INTERESSADO)	**HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A))**
ODENIL BENEDITO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	**HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A))**
BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	**BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))**

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78588032	04/03/2022 15:55	Decisão	Decisão

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO I

Autos n.º:1053896-34.2020.8.11.0041

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

REU: CREDORES/INTERESSADOS

Visto.

Em cumprimento à Resolução n.º 393/2021-CNJ, **NOMEIO EM SUBSTITUIÇÃO** para exercer o encargo de administrador judicial LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.° 16174/O, portadora do CPF n.º 019.638.011-13, com endereço profissional à Avenida Miguel Sutil, n.° 8.800, sala 409 (Edifício AD. Business Center), bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-305, Cuiabá (MT), tel: (65) 99953-5619, e-mail lorena@valorizeadmjudicial.com, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, **em 48 (quarenta e oito) horas**, comunicar à secretaria do Juízo a aceitação, a fim de que possa ser confeccionado o termo de compromisso (LRF – art. 33).

Confeccionado o termo, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: lorena@valorizeadmjudicial.com, devendo ser assinado e providenciada sua imediata devolução, para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br).

Firmado o termo de compromisso, o administrador judicial deverá, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar um relatório pormenorizado de todo o processo, podendo, ainda, noticiar quaisquer fatos que repute como relevantes ao conhecimento do Juízo.

Destaque-se que, o administrador judicial deverá providenciar sua inscrição cadastral junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em 30 (trinta) dias corridos, seguintes à sua nomeação (Resolução 393/2021-CNJ, art. 5º, §1º), sob pena de substituição.

Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

ATO ORDINATÓRIO

Com fundamento na ordem de serviço n. 001/2020, proferida pela MM.ª Juíza de Direito desta Vara, bem assim nos arts. 7º e seguintes da lei 11.101/2005, INTIMO o patrono abaixo indicado, quanto ao desentranhamento/exclusão de petições indicadas em ID, além dos documentos que as acompanham, haja vista a inadequação da via eleita para proceder à habilitação ou impugnação de crédito. Saliento que, por tratar-se de processo virtual, não haverá restituição de documentos.

ID 74979356 = PARTE: JOSÉ BENEDITO DE AMORIM CURADO, CPF 241.159.831-91
Advogado BENEDITO ROSÁRIO ALVES DA CUNHA - CPF 155.894.801-59

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22032916165976300000078617848
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032916165976300000078617848
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 29/03/2022 16:17:03

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada do Termo de Compromisso.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22033115284810400000078820315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22033115284810400000078820315
Assinado eletronicamente por: CESAR ADRIANE LEONCIO - 31/03/2022 15:28:49

16/03/2022

Número: **1053896-34.2020.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **13/11/2020**
Valor da causa: **R$ 10.796.596,05**
Assuntos: **Concurso de Credores**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AUTOR)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. (AUTOR)	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
credores/interessados (REU)	ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO(A)) JORDANIA BARCELO DA SILVA (ADVOGADO(A)) SILVANE SECAGNO (ADVOGADO(A)) LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A)) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A)) BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))
DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (PERITO / INTÉRPRETE)	
RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS (ADVOGADO(A))
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JORDANIA BARCELO DA SILVA (ADVOGADO(A))
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A)) HELDER GUIMARAES MARIANO (ADVOGADO(A)) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (TERCEIRO INTERESSADO)	JOMAS FULGENCIO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ADRIANA CONCEICAO DA SILVA FERNANDES (ADVOGADO(A))
ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO(A))
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	**MATHEUS MAZZO MARTINS (ADVOGADO(A))** **AYSLAN CLAYTON MORAES (ADVOGADO(A))** **JOAO PEDRO DA FONSECA ARAUJO (ADVOGADO(A))** **RAQUEL DIAS DE BARROS (ADVOGADO(A))**
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	**ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO(A))**
IDALINA CARVALHO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	**BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))**
JONAS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	**BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))**
ATAIR GONCALO DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	**BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))**
GUSTAVO POMPEO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	**DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA (ADVOGADO(A))** **RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO(A))** **HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A))**
HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (TERCEIRO INTERESSADO)	**HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A))**
ODENIL BENEDITO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	**HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A))**
BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	**BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))**

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79764291	16/03/2022 16:13	Termo	Termo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1053896-34.2020.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

ENCARGO: ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº16.174/O, portadora do CPF nº019.638.011.13, com endereço profissional à Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, sala 409 (Edifício AD. Business Center), bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-305, Cuiabá (MT), tel: (65) 99953-5619, e-mail lorena@valorizeadmjudicial.com.

Decisão: "(...) para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, **em 48 (quarenta e oito) horas**, comunicar à secretaria do Juízo a aceitação, a fim de que possa ser confeccionado o termo de compromisso (LRF – art. 33). Confeccionado o termo, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: lorena@valorizeadmjudicial.com, devendo ser assinado e providenciada sua imediata devolução, para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br). Firmado o termo de compromisso, o administrador judicial deverá, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar um relatório pormenorizado de todo o processo, podendo, ainda, noticiar quaisquer fatos que repute como relevantes ao conhecimento do Juízo. Destaque-se que, o administrador judicial deverá providenciar sua inscrição cadastral junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em 30 (trinta) dias corridos, seguintes à sua nomeação (Resolução 393/2021-CNJ, art. 5º, §1º), sob pena de substituição. (...)"

Pelo(a) MM(ª). Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito,

prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 16 de março de 2022.

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA:7028

Assinado de forma digital por ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA:7028
Dados: 2022.03.30 16:19:12 -04'00'

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=24284353000129, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
Dados: 2022.03.16 20:30:33 -04'00'

Lorena Larranhagas Mamedes

Compromissado(a)

Petição em pdf.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO N. 1053896-34.2020.8.11.0041
REQUERENTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA E AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

Lorena Larranhagas Mamedes, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer dilação de prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do relatório determinado na decisão de id. 78588032, vez que aguarda a disponibilização de documentos e informações contábeis complementares pelas devedoras.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 31 de março de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22033117104238100000078872594
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22033117104238100000078872594
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 31/03/2022 17:10:42

Manifestação e anexos em pdf.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO N. 1053896-34.2020.8.11.0041
REQUERENTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA E AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

Lorena Larranhagas Mamedes, na qualidade de Administradora Judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o presente RELATÓRIO INICIAL, requerendo sua juntada aos autos em referência

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 12 de abril de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

RELATÓRIO INICIAL

PROCESSO N. 1053896-34.2020.8.11.0041

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. E AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174

AUXILIAR CONTÁBIL: DAVI FRANCISCO CRUZ – CRC/MT 003927/O-0

ABRIL//2022

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

SUMÁRIO

1 RESUMO DO PROCESSO	4
2 ATOS PROCESSUAIS	12
3 ESTRUTURA SOCIETÁRIA	14
4 DILIGÊNCIA *IN LOCO*	16
5 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	20
6 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	22
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
8 REQUERIMENTOS	31
9 TERMO DE ENCERRAMENTO	31
ANEXOS	32

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

1. RESUMO DO PROCESSO

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda. à id. 43542503 – pág. 01/37, na data de 13 de novembro de 2020.

Instruiu o pedido com a documentação de id. 43542506 – pág. 01/10, id. 43542507 – pág. 01/11, id. 43542508 – pág. 01/03, id. 43542509 – pág. 01/04, id. 43542510 – pág. 01/03, id. 43542511 – pág. 01/02, id. 43542512– pág. 01/64, id. 43542513 – pág. 01/61, id. 43542514 – pág. 01/05, id. 43542515 – pág. 01/05, id. 43542516 – pág. 01, id. 43542517 – pág. 01, id. 43542518 – pág. 01/03, id. 43542519 – pág. 01/13, id. 43542520 – pág. 01/06, id. 43542521– pág. 01/18 e id. 43542522– pág. 01/06.

À id. 43999582 – pág. 01/19 formulou pedido de tutela cautelar antecedente requerendo seja atribuído efeito suspensivo ao procedimento de consolidação da propriedade do imóvel que alberga a sede da Requerente ante a essencialidade para o desenvolvimento de suas atividades, com a consequente averbação do impedimento às margens da matrícula do imóvel.

Com a petição juntou os documentos de id. 43999572 – pág. 01/14 e id. 43999576 – pág. 01/03.

Decisão proferida à id. 44270414 – pág. 01/04, deferindo o pedido de parcelamento das custas processuais em 6 (seis) parcelas, nomeando perito para realização de constatação prévia do real funcionamento das empresas Requerente, fixando prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação do laudo e deferindo o pedido cautelar antecedente para determinar a suspensão dos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n. 6.429 do SRI de Santo Antonio do Leverger/MT.

Petição do Banco Safra S.A. à id. 44678942 – pág. 01, requerendo a juntada de instrumentos de representação à id. 44678945 – pág. 01/80.

Laudo de constatação prévia acostado à id. 44929540 - pág. 01/15.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Emenda à inicial vista à id. 45025401 – pág. 01/08, ante a juntada do laudo de constatação prévia, requerendo o deferimento do processamento da recuperação judicial. Juntou documentos à id. 45025394 – pág. 01/02 e id. 45025398 – pág. 01/04.

Laudo de constatação prévia novamente juntado à id. 45156569 - pág. 01/14, acompanhado dos documentos de id. 45156571 – pág. 01/04.

Decisão sob id. 45338893, pág. 01/11, deferindo o processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial, declarando suspenso o trâmite das ações e execuções que correm contra a recuperanda e constando as demais determinações de praxe.

Edital de intimação dos credores e interessados constando da id. 45664431 – pág. 01/06.

Embargos de Declaração opostos pelo Banco Safra S.A. à id. 46067460 – pág. 01/06, alegando omissão na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Petição da Raízen Combustíveis S.A. à id. 46229359 - pág. 01/03, aduzindo ser necessário o prosseguimento do procedimento de consolidação da propriedade de imóvel sob matrícula n. 6.429. Junta documentos à id. 46233510 – pág. 01/59, id. 46233518 – pág. 01/15, id. 46235056 – pág. 01/34, id. 46235067 – pág. 01/06, id. 46235084 – pág. 01/26, id. 46236045 – pág. 01/02 e id. 46236065 – pág. 01.

Petição da Requerente à id. 46330281 – pág. 01, comprovando a publicação do edital (id. 46331692 – pág. 01/04.

Petição do Banco do Brasil S.A. à id. 46567768 – pág. 01, requerendo a juntada de instrumentos de representação à id. 46567769 – pág. 01/03 e id. 46567770 – pág. 01/02.

O Estado de Mato Grosso, à id. 46629908 – pág. 01 solicita a inclusão de créditos públicos, conforme id. 46629909 – pág. 01/02, id. 46629910 – pág. 01/02, id. 46629911 – pág. 01/02 e id. 46629912 – pág. 01.

Petição de M2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda. à id. 46711530 – pág. 01, requerendo a juntada de instrumentos de representação à id. 46711532 – pág. 01/02, à id. 46711532 – pág. 01/02 e à id. 46711535 – pág. 01/05.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Petição de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia – Sicoob Credisul à id. 46754130 – pág. 01, requerendo a juntada de procuração e atos constitutivos à id. 46754132 – pág. 01/53, à id. 46754133 – pág. 01/16 e à id. 46754134 – pág. 01/139.

Manifestação do Ministério Público à id. 46825166 – pág. 01/03 em que deu por ciente do deferimento da recuperação judicial e pugnou pelo prosseguimento do feito.

Petição de Widal e Marchioretto Ltda. à id. 47966269 – pág. 01, requerendo a habilitação de seus patronos nos autos e a juntada de documentos de representação à id. 47966275 – pág. 01/06, à id. 47966279 – pág. 01/02, à id. 47966281 – pág. 01, à id. 47966284 – pág. 01, à id. 47966276 – pág. 01/06 e à id. 47969938 – pág. 01.

Termo de compromisso à id. 48074363 – pág. 01/02, assinado pelo administrador judicial nomeado.

Decisão proferida na data de 05 de fevereiro de 2021, sob id. 48430099 – pág. 01/05, rejeitando os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Safra S.A. e indeferindo o pedido da Raízen Combustíveis S.A.

À id. 48438873 – pág. 01/02, veio a Recuperanda apresentar o Plano de Recuperação Judicial sob id. 48438876 – pág. 01/37, acompanhado dos anexos de id. 48438881 – pág. 01/07, id. 48438886 – pág. 01/07 e id. 48438889 – pág. 01/26.

Petição do Administrador Judicial à id. 48861473 – pág. 01/05, prestando informações e apresentando o Quadro Geral de Credores. Juntou documentos de id. 48861474 – pág. 01, id. 48861475 – pág. 01/04, id. 48861476 – pág. 01/02, id. 48861477 – pág. 01, id. 48861479 – pág. 01, id. 48861480 – pág. 01, id. 48861481 – pág. 01 e id. 48861484 – pág. 01/14.

Petição da Fazenda Pública do Município de Várzea Grande requerendo habilitação de crédito à id. 48996488 – pág. 01/02. Junta documentos de id. 4899690 – pág. 01.

Energisa Mato Grosso - Distribuidora da Energia S.A. compareceu à id. 49020882 – pág. 01, pugnando pela habilitação de seu advogado nos autos e juntando os documentos de id. 49022043 – pág. 01/43.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Raízen Combustíveis S.A. informa interposição de Agravo de Instrumento à id. 49152234, contra decisão que negou provimento aos Embargos de Declaração. Junta a minuta do AI à id. n. 49153064 – pág. 01/13.

A União Federal (PGFN) à id. 49436915 – pág. 01/02, manifesta ciência da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e pugna por seu ingresso no feito como terceira interessada. Junta documentos sob id. 49436922 – pág. 01/08, id. 49436925 – pág. 01, id. 49436928 – pág. 01/04, id. 49436929 – pág. 01/05, id. 49436933 – pág. 01, id. 49436935 – pág. 01/04.

Petição da Fazenda Pública do Município de Santo Antônio do Leverger à id. 49508695 – pág. 01, manifestando ciência da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e pugnando pela habilitação de seu crédito. Junta documentos de id. 49508698 – pág. 01/03, id. 49508705 – pág. 01, id. 49508708 – pág. 01.

Petição do Administrador Judicial à id. 51151358 – pág. 01/12 apresentando relatório inicial e mensal de atividades. Junta documentos de id. 51151362 – pág. 01/03, id. 51151368 – pág. 01/02, id. 51151373 – pág. 01, id. 51151382 – pág. 01, id. 51151379 – pág. 01, id. 51151387 – pág. 01 e id. 51153142– pág. 01.

Edital de intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial, id. 52182718 – pág. 01/02.

Petição da Recuperanda à id. 52835523 – pág. 01 requerendo a juntada do edital publicado (id. 52835532 – pág. 01/02).

O Banco do Brasil S.A., em petitório visto à id. 53430583 – pág. 01/04, apresenta objeção ao plano de recuperação judicial.

Raízen Combustíveis S.A. apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 53974766 – pág. 01/08.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia – Sicoob Credisul apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 54140822 – pág. 01/07.

Banco Safra S.A. apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 54165763 – pág. 01/07.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 54549469 – pág. 01/18.

Petição da Recuperanda à id. 563333738 – pág. 01/16 pugnando pela prorrogação do período de blindagem.

Juntada da decisão em que a Primeira Câmara de Direito Privado do TJMT desproveu o Agravo de Instrumento interposto por Banco Safra S.A, id. 59337194 – pág. 01/05.

À id. 59415869 – pág. 01/04, consta manifestação do Administrador Judicial quanto à Portaria n 01-GAB I, declarando que não possui impedimento ou suspeição que o impeça de exercer as funções designadas pelo Juízo, bem como que não possui nenhum vínculo de parentesco capaz de configurar nepotismo, pugnando pela continuidade de seus trabalhos.

Juntada da decisão em que a Primeira Câmara de Direito Privado do TJMT desproveu o Agravo de Instrumento interposto por Raízen Combustíveis S.A, id. 61434300 – pág. 01/03.

Petição de Jonas de Oliveira à id. 63099336 – pág. 01 requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 63099339 – pág. 01.

Petição de Antonio Marcos Rodrigues da Silva à id. 63142115 – pág. 01/02 requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 63142126 – pág. 01 e id. 63142132 – pág. 01.

Petição de Idalina Carvalho dos Santos à id. 63913909 – pág. 01/02 requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista.

Petição de Altair Gonçalo de Almeida à id. 63916593 – pág. 01/02 requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista.

Petição de Jonas de Oliveira à id. 63918237 – pág. 01/02, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 63919542 – pág. 01.

Certidão de intimação do Banco do Brasil S.A. à id. 65518107 – pág. 01 para que apresente atos constitutivo nos autos.

À id. 65585522 – pág. 01, consta certidão de intimação das Recuperandas para que, no prazo de 5 dias, indiquem data e horário para a realização da Assembleia Geral de Credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Petição das Recuperandas à id. 65683294 – pág. 01, requerendo a análise da petição de id. 56333738, tendo em vista o escoamento do prazo de stay period.

Banco do Brasil S.A. compareceu à id. 65897549 – pág. 01, juntando seus atos constitutivos à id. 65897550 – pág. 01/03, id. 65897551 – pág. 01/02, id. 65897553 – pág. 01/08, id. 65897552 – pág. 01/34 e id. 65897556 – pág. 01/03.

Petitório das Recuperandas à id. 66179901 – pág. 01, requerendo dilação de prazo para indicar data e local para a realização da AGC.

Pedido da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. à id. 66646860, requerendo a habilitação de seus patronos nos autos. Junta documentos de id. 66646870 – pág. 01/04.

O Administrador Judicial informa à id. 66726919 – pág. 01, que ficou designado o dia 01.12.2021 em 1ª Convocação e o dia 08.12.2021 em 2ª Convocação para a realização da AGC.

Petição de Widal e Marchioretto Ltda. à id. 66823120 – pág. 01/03, pugnando pela retificação de seu crédito no Quadro Geral de Credores, qual seja, o valor de R$ 2.411,89.

À id. 66823820 – pág. 01/03, apresenta retificação à habilitação de crédito com divergência, qual seja, apenas o débito existente na data do pedido de RJ, alterando-se o Quadro Geral de Credores para constar a quantia de R$ 2.411,89. Junta documentos de id. 66824694 – pág. 01/06.

Já à id. 66824707 – pág. 01/04, apresenta habilitação de crédito com divergência no valor de R$ 5.543,05, com a retificação do Quadro Geral de Credores. Junta documentos de id. 66824725 – pág. 01/16.

Certidão de intimação da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. à id. 67603719 – pág. 01 para que apresente atos constitutivo nos autos.

À id. 68101560 – pág. 01, a Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. apresenta os atos constitutivos sob id. 68101565 – pág. 01/27.

Petição do Administrador Judicial à id. 68428809 – pág. 01/10 informando os procedimentos para realização de assembleia geral de credores de forma virtual.

À id. 68771284 – pág. 02/04, o Administrador Judicial apresenta novas datas para a realização da AGC virtual.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Decisão do Juízo proferida na data de 03.12.2021, à id. 71755436 – pág. 01/04, acolhendo o pedido das Recuperandas de prorrogação do stay period até a deliberação do plano em AGC designada, convocando a Assembleia Geral de Credores, determinando-se a publicação de edital de convocação e deixou de, por ora, determinar a substituição do administrador judicial.

O Edital de convocação é visto à id. 71968749 – pág. 01/03 e id. 71968750 – pág. 01/03.

Petição de Imperial Distribuidora de Petróleo Ltda. EPP à id. 72169067 – pág. 01, regularizando sua representação processual com a juntada dos documentos de id. 72169068 – pág. 01/04.

O Administrador Judicial, à id. 72671632 – pág. 01, faz a comprovação da publicação dos editais, id. 72672294 – pág. 01/02 e id. 72706523 – pág. 01.

Ato ordinatório praticado à id. 72771158 intimando os advogados das habilitações de crédito trabalhistas quanto ao desentranhamento das aludidas petições, haja vista a inadequação da via eleita.

Banco do Brasil S.A., à id. 74465981 – pág. 01, faz juntada de procuração e substabelecimento para participação na AGC, id. 74465986 – pág. 01/03, id. 74465983 – pág. 01/03 e id. 74465984 – pág. 01.

Petição de José Benedito de Amorim Curado à id. 74979356 – pág. 01/02, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 74979360 – pág. 01.

Manifestação da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. à id. 76104626 – pág. 01/03 requerendo a intimação do Administrador Judicial para que apresente nos autos relatório de atividades mensais das Recuperandas a partir do mês de janeiro de 2021 até fevereiro de 2022, no prazo de 05 dias e a intimação das Recuperandas para que apresentem DRE de todas as empresas integrantes do grupo, bem como novas avaliações dos bens móveis e também matrícula atualizada do imóvel descrito à id. 51151362, pág. 01.

Petição do Administrador Judicial à id. 76428127 – pág. 01, requerendo a juntada da ata de não instalação da AGC e informando que o ato assemblear será realizado em 2ª Convocação na

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

data de 23.02.2022, às 14h00. Junta documentos de id. 76428129 – pág. 01/06, id. 76428128 – pág. 01, id. 76428130 – pág. 01.

Ecomat – Ecológica Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda. requer a habilitação de seus patronos nos autos (id. 77733849 – pág. 01) e junta documentos de id. 77733855 – pág. 01, id. 77733866 – pág. 01/04 e id. 77733864 – pág. 01/15.

Petição do Administrador Judicial à id. 77843343 – pág. 01/02, requerendo a juntada da ata de instalação da AGC. Junta documentos de id. 77843346 – pág. 01/11, id. 77843349 – pág. 01/02, id. 77843353 – pág. 01, id. 77843354 – pág. 01, id. 77843356 – pág. 01, id. 77843360 – pág. 01, id. 77843363 – pág. 01.

As Recuperandas, em petitório de id. 78405940 – pág. 01/34, requerem a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a dispensa de apresentação de certidões negativas de débitos tributários.

Juntada de decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 1002414-39.2021.8.11.0000, em que foi inadmitido o Recurso Especial interposto por Raízen Combustíveis S.A., id. 78405896 – pág. 01/09, acompanhada dos documentos de id. 78405897 – pág. 01/10 e id. 78405898 – pág. 01/03.

O juízo nomeia nova Administradora Judicial à id. 78588032, tendo aceitado o encargo conforme termo de compromisso de id. 81168025.

Raízen S/A se manifesta à id. 79603589, requerendo seja afastado o pedido de declaração de abusividade no seu voto, seja homologada a decisão de rejeição do plano em assembleia e, consequentemente, seja decretada a imediata falência das Recuperandas.

A novel Administradora Judicial requer dilação de prazo para apresentação do relatório, à id. 81221491.

É o relatório.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

2. ATOS PROCESSUAIS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 72/2020/CNJ				
QUESTIONÁRIO	**RESPOSTAS**		**ID.**	**PRAZO**
A DEVEDORA É:	EMPRESA GRANDE		P.10 ID.43542506	
LITSICONSÓRIO ATIVO?	NÃO		ID.43542503	
OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A PETIÇAO INICIAL INDICARAM O VALOR DO PASSIVO?	TRIBUTÁRIO	SIM	ID.43542512	
	DEMAIS CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA RJ	SIM	ID.43999582	
HOUVE REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA?	SIM		P.1-15 ID. 44929540 P.1-14 ID.45156569	
O PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO?	SIM		ID.45338893	
HOUVE EMENDA INICIAL?	SIM		ID.45025401	
QUANTO TEMPO DECORRIDO ENTRE:				
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL E A RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO AJ:				90 DIAS
DECISÃO DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO E A RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO AJ:				66 DIAS
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL E A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA AGC:				460 DIAS
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL E A APROVAÇÃO DO PRJ PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES:				PENDENTE
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL E A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL(HOMOLOGAÇÃO DO PLANO):				PENDENTE
DISTRIBUIÇÃO DA INICIAL ATÉ A APRESENTAÇAO DO QUADRO GERAL DOS CREDORES:				90 DIAS
A DURAÇÃO DA SUSPENSÃO PREVISTA NO ART.6°,§4°, DA LEI 11.101/05:				487 DIAS
O TEMPO DECORRIDO DESDE A DISTRIBUIÇÃO DA INCIAL E EXTINÇÃO DA RJ (QUANDO NÃO CONVOLADA EM FALÊNCIA):				PENDENTE
QUESTIONÁRIO	**RESPOSTAS**		**ID.**	
APROVAÇAO OCORREU NA FORMA PREVISTA NO ART.58,§1°, DA LEI 11.101/05(CRAM DOWN) ?	PENDENTE		ID.78405940	
HOUVE RECURSO CONTRA A DECISAO QUE CONCEDEU A RECUPERAÇÃO JUDICIAL?	NÃO			
HOUVE A APRESENTAÇÃO DE PLANO ESPECIAL NA FORMA PREVISTA NOS ART.70 E SS. DA LEI 11.101/05?	NÃO			
HOUVE A REALIZAÇAO DE LEILAO PARA VENDA DE FILIAL AU UPI NA FORMA PREVISTA NO ART.60 DA LEI 11.101/05?	NÃO			
HOUVE A ALIENAÇAO DE BENS NA FORMA PREVISTA NO ART.66 DA LEI 11.101/05?	NÃO			
HOUVE A CONCESSAO DE FINANCEAMETO AO DEVEDOR APROVADO PELO JUÍZO NO CURSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL?	SIM		P. 3 ID. 44270414	
HOUVE O PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DO PLANO APÓS A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL?	PENDENTE			
HOUVE FIXAÇAO DO HONORARIOS MENSAIS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL?	SIM			
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO JUDICIAL:	R$ 4.498,58		P.6 ID.45338893	
INDICAR O VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO FIXADA:	R$ 107.965,95		P.6 ID.45338893	

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	ID.	FL.	Lei 11.101/05
	13/11/2020	Distribuição do pedido de RJ	43542503	P.1-37	-
	24/11/2020	Determinação perícia prévia	44270414	P.1-4	
29/11/2020	04/12/2020	Constatação Prévia	45156569	P.1-14	Art.51-A,§2º
	07/12/2020	Deferimento do Processamento RJ	45338893	P.6	Art. 52
	10/12/2020	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	45631588	P.1	Art. 33
	17/12/2020	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	46331692	P.1-4	-
	17/12/2020	Publicação do Edital de Convocação de Credores	46331692	P.1-4	Art. 52, § 1º
01/01/2021	-	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas			Art. 7º, § 1º
15/02/2021	05/02/2021	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	48438873	P.1-2	Art. 53
14/02/2021	11/02/2021	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	48861473		Art. 7º, § 2º
14/02/2021	06/04/2021	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	52835532		Art. 7º, §2º e Art. 53
16/04/2021	-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais			Art. 8º
16/03/2021	14/04/2021	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	53430583	P.1-4	Art. 55
23/05/2021	16/12/2021	Prazo para realização da AGC	68771284		Art. 56, § 1º
	14/12/2021	Publicação do Edital: Convocação AGC	72672294 72706523	P.1-2 P.1	Art. 36
23/05/2021	16/12/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	76428129 76428128 76428130	P.1-6 P.1 P.1	Art. 37
	23/02/2022	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	77843343 77843346 77843349 77843353 77843354 77843356 77843360 77843363	P.1-2 P.1-11 P.1-2 P.1 P.1 P.1 P.1 P.1	Art. 37
22/06/2021 prorrogado 03/12/2021	PENDENTE	Encerramento do Período de Suspensão	71755436	P.2	Art. 6º, § 4º
	PENDENTE	Homologação do plano e concessão da RJ			

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

As empresas devedoras atuam no ramo de combustíveis, tendo por objeto social o *comércio varejista de combustíveis, derivados de petróleo álcool hidratado, lubrificantes aditivos e filtros automotivos.*

Conforme se observa da documentação anexa, o "Posto Carmelitano" não possui filiais nesta Unidade da Federação ou fora dela, bem assim o último arquivamento registrado na Junta Comercial se deu em 02/03/2020 (registro n. 2239295).

Já o "Auto Posto Nova Década" possui filial na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 865, Bairro Centro-Sul, Várzea Grande, tendo o último arquivamento sido registrado na Junta Comercial em 19/02/2020 (registro n. 200242946).

O quadro societário está composto da seguinte forma:

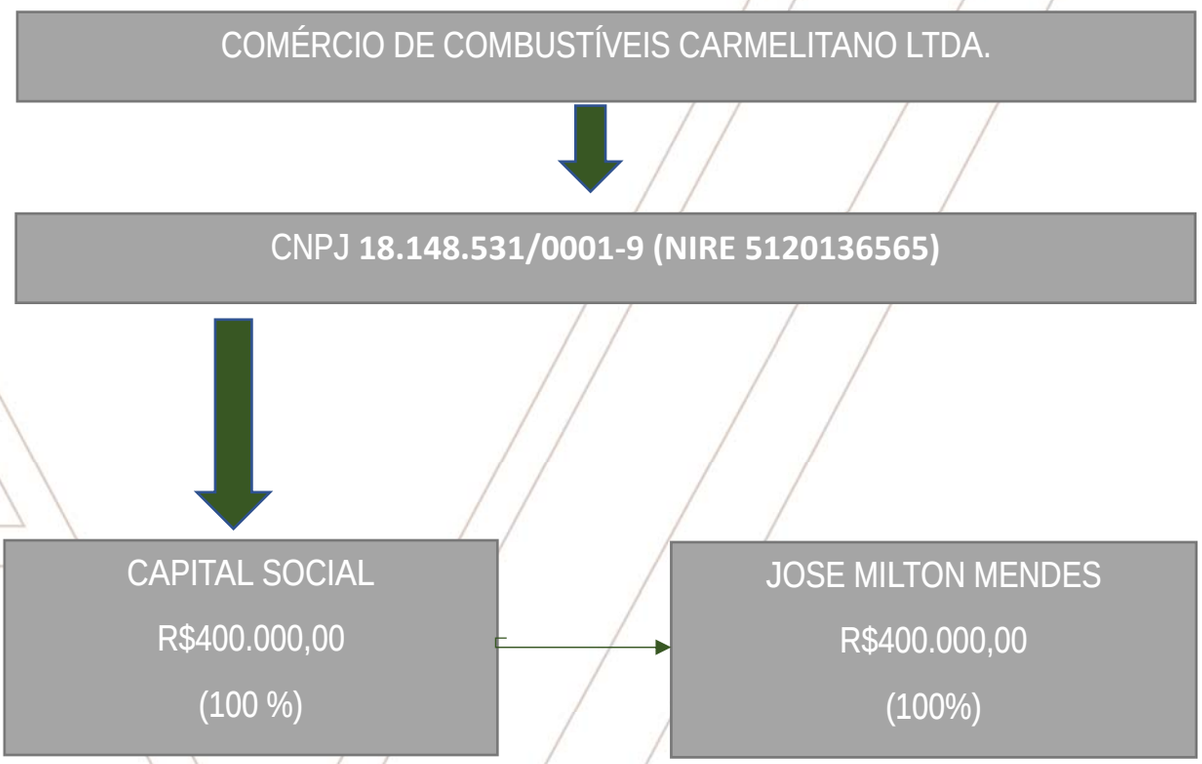

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

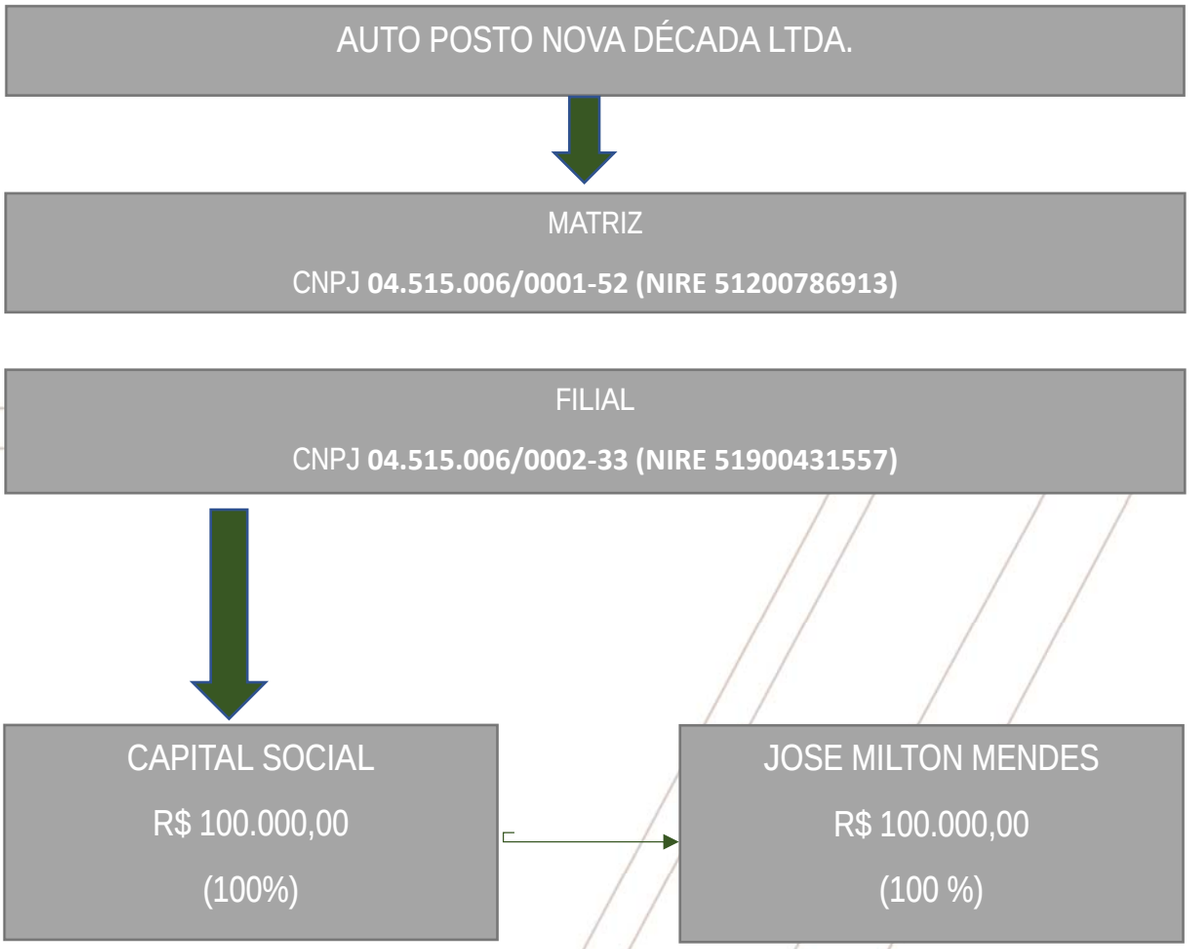

Observa-se que as empresas Recuperandas tem como único sócio o Sr. José Milton Mendes, inscrito no CPF sob o n. CPF/MF nº 464.602.921-91, e tem objetos sociais idênticos, atuando no mesmo ramo varejista.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:24
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

4. DILIGÊNCIA *IN LOCO*

A inspeção nas empresas Recuperandas tem por finalidade verificar a atual situação patrimonial e operacional da devedora, e ainda, se estaria propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

Esta Administradora Judicial realizou a vistoria na unidade do Posto Carmelitano no dia 28/03/2022, às 9h30min, com sede na Rodovia BR 164, KM 393, s/n, Bairro Zona Rural, Município de Santo Antônio do Leverger/MT, CEP 78.180-000, tendo o proprietário e administrador, Sr. José Milton, acompanhado a visitação.

Já a visitação nas unidades do Auto Posto Nova Década foi realizada no dia 30/03/2022, às 13h40min, nos endereços situados na Av. Ulisses Pompeu de Campos, n.º 640, bairro Centro, e na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 865, Bairro Centro-Sul, ambos na cidade de Várzea Grande, tendo o Sr. Edvaldo acompanhado a vistoria.

Conforme visitas realizadas nas unidades produtivas, foi possível identificar, de modo global sem adentrar em questões técnicas especificas, que as Recuperandas estão em funcionamento e dispõe de estrutura física, além de máquinas e equipamentos suficientes para o desenvolvimento de suas atividades.

As imagens apresentadas a seguir foram obtidas durante a visita:

POSTO CARMELITANO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

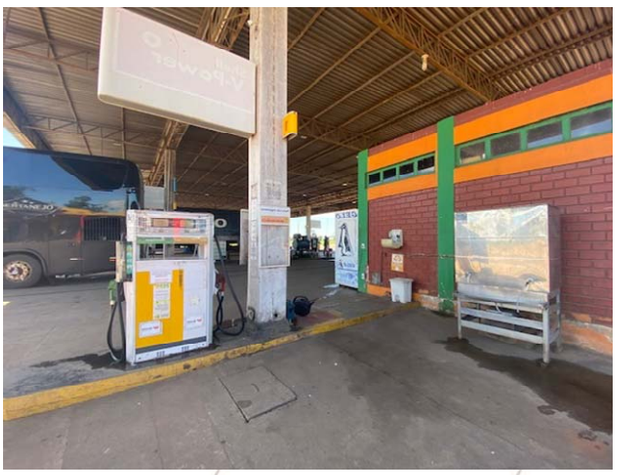

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

AUTO POSTO NOVA DÉCADA – MATRIZ

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

AUTO POSTO NOVA DÉCADA – FILIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

5. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Segundo informações repassadas pelas Recuperandas, atualmente os funcionários abaixo indicados são celetistas e estão ativos, todavia, os dados não foram confrontados com os constantes no banco de informações do E-social ou Caged, vez que os relatórios não foram disponibilizados.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. – CNPJ: 18.148.531/0001-9

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTI — Página: 1/2
RELAÇÃO DE EMPREGADOS - PROFISSIONAL II — Emissão: 23/03/2022
Horas: 15:21:22

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST
Trabalhando										
45	CLEBER BENEDITO DA SILVA TAVARES	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	03/02/2022	1	
16	DIONE DOS SANTOS SILVA	1475	FRENTISTA	1	1	D	180,00	13/10/2020	1	
47	FRANCISCO DE ASSIS MOTA TABOSA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	07/03/2022	1	
22	FRANCISCO MIGUEL MONTEIRO	1475	FRENTISTA	1	1	D	180,00	07/01/2021	1	
10	IDINALDO LEITE DE CAMPOS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	180,00	21/09/2020	1	
4	JACSON SOUFFRANT	3	ZELADOR (A)	1	1	D	220,00	10/03/2020	1	03/12/2021
43	JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA LOZICH	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	19/01/2022	1	
18	LUCCA SANTOS MENDES	1475	FRENTISTA	1	1	D	180,00	13/11/2020	1	17/09/2021
23	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4	AUX ADMINISTRATIVO	1	1	D	220,00	27/01/2021	1	
6	MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES	1	FRENTISTA	1	1	D	180,00	17/09/2019	1	30/12/2021
39	PAULO RICARDO SANTIAGO PERDIGÃO	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	22/12/2021	1	
19	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	144	GERENTE ADMINISTRATIV	1	1	D	180,00	23/11/2020	1	
11	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	21/09/2020	1	
46	RAFAELLA TUMICHA	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	23/02/2022	1	
48	SCHINDLER AGUILERA LIMA FERREIRA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	08/03/2022	1	
13	SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	2627	CHEFE DE PISTA	1	1	D	220,00	01/10/2020	1	23/02/2022
36	SIDNEY RODRIGUES CAVALCANTE	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	15/12/2021	1	
12	VICTOR BRUNO RIBEIRO DE LIMA	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/10/2020	1	03/03/2022
33	WELDER SOUZA BARBOSA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	05/11/2021	1	

Total situação: 19

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA. – MATRIZ-–CNPJ 04.515.006/0001-52

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Página: 1/1
RELAÇÃO DE EMPREGADOS - PROFISSIONAL II Emissão: 23/03/2022
Horas: 08:47:30

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST
Trabalhando										
7	ELVIRA CRISTINY DA SILVA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	1	
24	GUSTAVO MARLON PIMENTEL SILVA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/04/2021	1	
19	JEFFERSON CATARINO DO NASCIMENTO	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	180,00	02/02/2021	1	
22	RUDNEI RODRIGUES SANTOS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	05/09/2020	1	

Total situação: 4

AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA. – FILIAL – CNPJ 04.515.006/0002-33

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. Página: 1/1
RELAÇÃO DE EMPREGADOS - PROFISSIONAL II Emissão: 23/03/2022
Horas: 08:48:43

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST
Trabalhando										
9	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/12/2021	1	
10	ATAIR GONÇALO DE ALMEIDA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/12/2021	1	
13	EDWALDO SANTIAGO DA CRUZ	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	12/01/2022	1	
6	FLAUBERT ANGELO DE ALMEIDA MONTEIRO	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/11/2021	1	
8	HIDERALDO MAGNANI	144	GERENTE ADMINISTRATIV	1	1	D	220,00	11/12/2021	1	
11	JOSÉ MARIA DE ALMEIDA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/12/2021	1	
15	LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	14/01/2022	1	
12	PEDRINHO JOSE DE ARRUDA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/12/2021	1	
3	PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	12/11/2018	1	
14	RAFAEL ALISSON RODRIGUES SANDES	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	12/01/2022	1	
2	ROBERTO RODRIGUES GONCALVES	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	01/09/2018	1	01/09/2021
7	THASLLEY ERIS SANTOS DA SILVA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/11/2021	1	

Total situação: 12

Vê-se, portanto, que as Recuperandas geram 35 (trinta e cinco) empregos diretos, cumprindo sua função social, tal como preconiza o art. 47 da Lei n. 11.101/05.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

6. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Ainda que tendo havido seguidas postulações com o objetivo de reunir as Demonstrações Contábeis das Recuperandas, com a completude e forma esperadas, as mesmas não lograram êxito em disponibilizar na íntegra os Balanços Contábeis e respectivas Demonstrações de Resultado, devidamente assinados pelo Gestor e Contador responsáveis. Para corroborar essa assertiva, seguem as peças Contábeis relativamente ao Comércio de Combustíveis Carmelitano, disponibilizadas pelas Recuperandas, sem as assinaturas da Administração e do Contador responsável, quais sejam: Balanço e D.R.E. do ano 2021.

Registra-se que foram solicitados os Registros/Demonstrações Contábeis relativamente ao período de 2020; 2021 e balancetes até 28/02/2022, de modo que fossem viabilizadas as análises metodológicas e científicas direcionadas ao exame da consistência de tais demonstrações, bem como, a exploração/interpretação dos indicadores financeiros das Recuperandas. Todavia, ante a não disponibilização com inteireza de tais Demonstrações Contábeis até a data presente, como já exposto e comprovado, restam por ora prejudicadas as Análises Contábeis que possam atender às diretrizes mínimas constantes nas recomendações emanadas do CNJ.

Apenas para exemplificar, em decorrência de visitação *in loco* realizada pela Administração Judicial na data de 28/03/2022, foi constatada a geração de outras receitas pelas Recuperandas, em tese resultantes de arrendamento de espaços e/ou exploração própria de atividades comerciais que extrapolam o comércio rotineiro/principal das Recuperandas (vendas de combustíveis e derivados), à exemplo de restaurante, e tais receitas não estão refletidas nos registros/demonstrações contábeis apresentadas, devendo a Gestão esclarecer referida omissão.

Outro exemplo de aparente inadequação, a qual indica para anomalia contábil, trata-se do expressivo valor das disponibilidades, considerando a utilização da conta contábil de nomenclatura "CAIXA GERAL", o que é atípico, sendo que o último Balancete apresentado (28/02/2022), relativamente ao *AUTO POSTO NOVA DÉCADA,* tal conta indicava a existência de R$ 209.159,40, e, relativamente ao *COMÉRCIO DE COMSBUSTÍVEIS CARMELITANO,* tal conta indicava a existência

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

de R$ 637.304,02. E igualmente no mínimo atípico, é que os mesmos últimos citados Balancetes, apontam valores estáticos (de há muito inalterados) à título de Valores mantidos em contas bancárias exclusivamente de "APLICAÇÕES FINANCEIRAS" das Recuperandas, sendo: relativamente ao *AUTO POSTO NOVA DÉCADA,* indicando a existência de R$ 218,00 à título de "APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A", e, relativamente ao *COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO,* indicando a existência de R$ 49.999,22 à título de "APLICAÇAO BANCO SAFRA". Por derradeiro, os poucos Extratos Bancários disponibilizados e que seguem anexos, NÃO conciliam mencionados valores, e o Banco Bradesco sequer figura nas Demonstrações Contábeis.

As observações supra, por si só já são de grande relevo, especialmente considerando o volume de transações diárias/mensais que são perceptíveis sem exigência/necessidade sequer de mediano rigor de observação, especialmente no ramo de negócio das Recuperandas.

Ainda que inadequado explorar com mais afinco a situação patrimonial das empresas, ante as frágeis peças contábeis até então disponibilizadas, de plano cumpre destacar também outras cifras relevantes e atípicas que estão a exigir maiores esclarecimentos pelas mesmas, onde:

1. Relativamente ao *AUTO POSTO NOVA DÉCADA*: ***i)*** O Balancete aponta nomenclatura de "FORNECEDORES A LONGO PRAZO", mas compondo o GRUPO CONTÁBIL CIRCULANTE (sinônimo de CURTO PRAZO), e ainda, de forma genérica, ou seja, sem explicitar quais seriam tais fornecedores que teriam expressivo crédito de R$ 1.264.744,42 e ***ii)*** A título de "CREDORES RJ", registra apenas: ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA R$ 169.482,00; ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 123.307,00; FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA R$ 1.000,00; IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA R$ 238.299,00; PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA R$ 1.336,00 e PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 1.412,00.

2. Relativamente ao *COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO*: verdadeira incógnita, o que exatamente representaria (?) dentro do GRUPO CONTÁBIL: ATIVO NÃO-CIRCULANTE, as nominadas "CONTAS TRANSITÓRIAS RJ", no VALOR DE R$ 9.161.592,60, considerando, fundamentalmente que na doutrina contábil, o ATIVO é composto por contas representativas de BENS e DIREITOS, torna-se incompreensível nesse momento, a constatação que em tal grupamento (ATIVO NÃO-CIRCULANTE) essa

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

devedora aponte em tese deter BENS/DIREITOS de tão expressiva e idêntica monta, relativamente rol de empresas que figuram igualmente em seu passivo, como transcreve: EMPRÈSTIMOS BANCO DO BRASIL R$ 768.771,77; EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA R$ 1.918.784,75; EMPRÉSTIMOS SICOOB CREDISUL R$ 684.679,25; VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS R$ 1.200.562,66; RAIZEN COMBUSTIVEIS R$ 4.179.504,55; RONDOMAX DISTRIBUIDORA R$ 1.323,62; CARLOS ALBERTO LIMA ALVES R$ 28.500,00; RODIGO FERREIRA RODRIGUES R$ 1.500,00 e IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO R$ 377.966,00.

Assim, entende o Analista Contábil que compõe a Equipe Multidisciplinar da Administração Judicial, que, as Demonstrações Contábeis apresentadas até mesmo SEM assinaturas da Administração e de Contador responsável, e os documentos de lastro, a exemplo dos extratos bancários, não estão a indicar possibilidade de elaboração de Parecer Contábil conclusivo nessa quadra processual, restando por conseguinte prejudicada qualquer tentativa de análise dos Índices de Liquidez e Endividamento, ou emitir qualquer opinião técnica que pudesse, com segurança, indicar a real situação patrimonial das Recuperandas.

Em razão das constatações supra, necessário que sejam, ao depois de realizados eventuais esclarecimentos e ajustes cabíveis e fundamentados, apresentadas demonstrações contábeis (BALANÇOS, D.R.E's e BALANCETES), devida e completamente assinadas tanto pela Administração/Gestão quanto por Contador responsável, fazendo-se acompanhar dos extratos que permitam a realização de conciliação das contas bancárias (de movimento e aplicações), bem como dos respectivos registros no LIVRO DIÁRIO e LIVRO RAZÃO.

Por fim, considerando que as Recuperandas estão irmanadas no esforço comum visando a superação da crise, impõe sejam elaborados também BALANÇO, D.R.E e BALANCETES CONSOLIDADOS, isto é, concentrando as CONTAS CONTÁBEIS de ambas as empresas, de modo que as análises macro que restaram pendentes (Índices de Liquidez e Endividamento) partam de tais peças consolidadas.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

7. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

As Recuperandas, em petitório de id. 78405940 – pág. 01/34, requerem a homologação do Plano de Recuperação Judicial com fundamento no art. 58, §1º, da Lei n. 11.101/05 (cram down), bem como a dispensa de apresentação de certidões negativas de débitos tributários.

Por sua vez, a credora Raízen S/A se manifesta à id. 79603589, requerendo seja afastado o pedido de declaração de abusividade no seu voto, seja homologada a decisão de rejeição do plano em assembleia e, consequentemente, seja decretada a imediata falência das Recuperandas.

Analisando estritamente sob a perspectiva do art. 58, §6º, da Lei 11.101/05, não seria possível a homologação do plano recuperacional, e consequente concessão da recuperação judicial, em virtude do não preenchimentos de todos os requisitos autorizadores do “cram down”.

Isto porque, houve rejeição de mais de 50% do valor dos créditos votantes, bem assim o plano foi reprovado em 2 (duas) das 4 (quatro) classes, sendo que nas classes que o rejeitaram não houve voto favorável de mais de 1/3 dos credores, conforme se depreende do resumo da votação constante do id. 77843363.

Ocorre que o presente caso merece ser analisado sob duas perspectivas, senão vejamos.

Como se vê, a Lei n. 11.101/05 não impõe ao credor a obrigatoriedade de votar no interesse da devedora, sendo legal o exercício do direito de voto no sentido de rejeitar o Plano de Recuperação Judicial, acarretando na improcedência do pedido recuperatório, sempre que realizado em conformidade com a legítima expectativa de otimizar a satisfação de seu crédito.

Inclusive, com as alterações trazidas pela Lei n. 14.112/2020, o credor está livre para realizar o seu juízo de conveniência e votar na assembleia geral de credores conforme seu interesse, com a única ressalva de que seu voto não poderá ser exercido para obter vantagem ilícita para si ou para outrem.

Contudo, não obstante tal regramento, o voto deve se pautar pelos bons costumes, a boa-fé e pela função social e econômica, nos termos dos artigos 47 da Lei n. 11.101/05 e 187 do Código Civil, sendo necessário analisar o caso concreto.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Segundo consta na ata juntada pelo Administrador Judicial no id. 77843346, o valor total dos créditos presentes na AGC realizada em 14/12/2021, em segunda convocação, foi de R$ R$8.555.998,13, sendo R$ 33.000,00 na classe trabalhista, R$ 4.443.945,52 na classe garantia real, R$ 2.332.431,44 na classe quirografária, e R$ 2.636.899,03 na classe ME/EPP.

Nesse cenário, a credora Raízen S/A representa aproximadamente 50 % (cinquenta por cento) do valor total dos créditos, detendo 100 % (cem por cento) dos créditos inscritos na classe garantia real, assumindo, portanto, posição decisória na votação, seja pela aprovação, seja pela rejeição do plano.

Conforme se extrai das alegações da credora em assembleia, há impugnação de crédito em curso com pedido de declaração de extraconcursionalidade do crédito e consolidação da propriedade do imóvel que está instalada a sede do Posto Carmelitano, sendo consignado em ata pelo representante da Raízen que *"o crédito está fora da recuperação judicial por se tratar de alienação fiduciária, mas o Administrador Judicial incluiu o crédito na relação de credores, o que justifica a participação da Raízen neste ato, contudo, sem representar a sua concordância com a inclusão do crédito."*

Ainda, em sua manifestação acerca do plano - id. 53974766 -, a Raízen afirma que o procedimento recuperacional tem o único objetivo de obstar a consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia, e que o seu crédito não se sujeita aos efeitos da recuperação por força do art. 49, §3º, da lei regencial.

Somado a tal fato, vê-se que a Raízen rejeitou o pedido de suspensão do ato assemblear formulado pelas devedoras, não obstante ter afirmado que não houve ambiente para negociação no curso do procedimento: "*Desde o início da recuperação judicial, em 2020, a Raízen vem tentando compor-se e sugerir alternativas. Contudo, apenas na data de hoje, pela primeira vez, houve contato, através do Dr. Reinaldo, pretendendo a suspensão sem ter nenhuma proposta concreta."*

Diante do cenário, qual o interesse da credora em viabilizar uma negociação com as Recuperandas a fim de buscar uma solução comum a todos os credores?

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Pois bem. O instituto da recuperação judicial foi introduzido no sistema jurídico brasileiro pela Lei n.11.101/2005, cujo artigo 47, norma programa de densa carga principiológica, assim dispõe:

> Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Tal dispositivo encarta o princípio da preservação da empresa, servindo como parâmetro a guiar o procedimento da recuperação judicial, que objetiva o saneamento da crise econômico-financeira e patrimonial da unidade produtiva viável, evitando-se a configuração de grau de insolvência irreversível prejudicial a todos os envolvidos.

Nessa ordem, a exegese conferida à lei, deve sempre se manter fiel aos propósitos do diploma, isto é, nenhuma interpretação pode ser aceita se dela resultar circunstância que, além de não promover, na verdade, inviabilize a superação da crise empresarial, com consequências danosas ao objetivo de preservação da empresa, à manutenção da fonte produtora e dos postos de trabalho, além de não atender a nenhum interesse legítimo dos credores, sob pena de tornar inviável toda e qualquer recuperação, sepultando o instituto.

Corroborando com o referido entendimento, tem-se o disposto no art. 187 do Código Civil, que prevê que: “também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes”.

Ou seja, a abusividade do direito de voto de ser analisada tanto sob a ótica da defesa da dos interesses coletivos no âmbito recuperacional, quanto do ponto de vista da transposição dos limites dos interesses individuais do credor.

Salienta-se que ao credor é assegurado o direito de voz e voto independentemente de haver discussão acerca da classificação, do valor e da sujeição de seu crédito aos efeitos do procedimento concursal, todavia, ao exercer tal prerrogativa deve respeitar os princípios e regramentos que regem o instituto.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Acerca da pertinência da intervenção judicial em caso de abuso de direito identificado em processo de recuperação judicial, segue o entendimento do e. Tribunal de Justiça de Mato Grosso:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICAL REPROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES – ABUSIVIDADE DO VOTO DO CREDOR QUIROGRAFÁRIO – APLICAÇÃO DO INSTITUTO "CRAM DOWN" – POSSIBILIDADE – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.
> A recuperação judicial, com base no art. 47 da Lei 11.101/05, tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.
> De acordo com o precedente do Superior Tribunal de Justiça, "visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se aquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores" (REsp n. 1.337.989/SP).
> O instituto "cram down" é o mecanismo que permite ao Julgador homologar o plano de recuperação judicial que não obteve a aprovação da assembleia geral de credores, ainda que não estejam preenchidos todos os requisitos do artigo 58, §1.º, da Lei 11.101/05.
> O Banco Agravante é credor quirografário da Agravada e seu crédito (R$ 550.000,00) representa mais de 50% do passivo desta Classe de credores. Em que pese o plano da Recuperanda tenha sido reprovado pela Assembleia Geral, o caso concreto enseja a aplicação do instituto cram down ante a evidente abusividade do voto da Instituição Financeira, e a possibilidade de ascensão da empresa mediante a execução do PRJ. (N.U 1013627-13.2019.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, CLARICE CLAUDINO DA SILVA, Vice-Presidência, Julgado em 18/12/2019, Publicado no DJE 22/01/2020)

Por todo o exposto, fica caracterizada a conduta abusiva da credora Raízen S/A, por exceder manifestamente os limites impostos pelo fim econômico e social da recuperação judicial, além de ofender a boa-fé e os bons costume.

Superado esse ponto, outro aspecto que reclama atenção é o cômputo dos votos da classe quirografária.

Conforme consta no gráfico de id. 77843363, foram considerados 4 (quatro) credores votantes na classe quirografária, sendo que 3 (três) rejeitaram o plano apresentado pelas devedoras e 1(um) o aprovou, representando, por cabeça, uma rejeição de 75% (setenta e cinco por cento) dos presentes.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

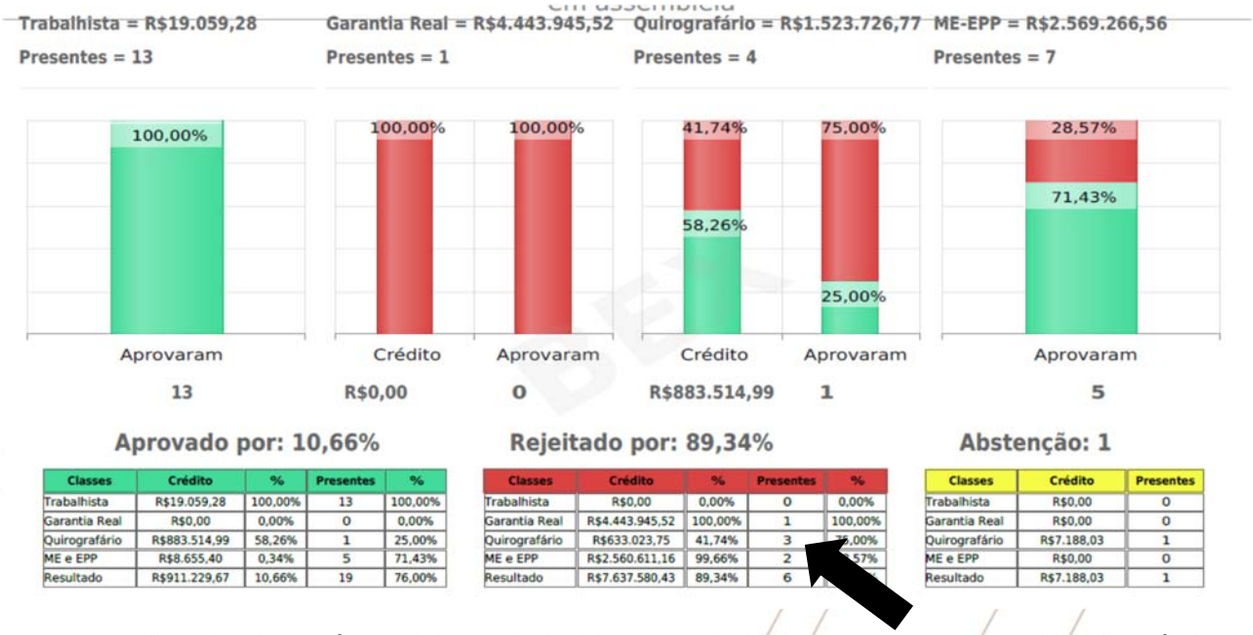

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$19.059,28	100,00%	13	100,00%
Garantia Real	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Quirografário	R$883.514,99	58,26%	1	25,00%
ME e EPP	R$8.655,40	0,34%	5	71,43%
Resultado	R$911.229,67	10,66%	19	76,00%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Garantia Real	R$4.443.945,52	100,00%	1	100,00%
Quirografário	R$633.023,75	41,74%	3	[illegible]
ME e EPP	R$2.560.611,16	99,66%	2	[illegible]
Resultado	R$7.637.580,43	89,34%	6	[illegible]

Classes	Crédito	Presentes
Trabalhista	R$0,00	0
Garantia Real	R$0,00	0
Quirografário	R$7.188,03	1
ME e EPP	R$0,00	0
Resultado	R$7.188,03	1

O referido quórum foi estabelecido considerando que a credora M2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda. se absteve de votar, sendo, portanto, “excluída” da contagem dos votos.

Ocorre que para fins de votação deveria ter sido computado 3 (três) cabeças, e não 4 (quatro), vez que a credora Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A (CNPJ: 01.349.764/0001-50) detêm dois valores inscritos na classe - R$ 220.119,40 e R$ 355.490,35, mas se trata da mesma empresa.

Deste modo, a leitura adequada da votação passa a ser o seguinte:

CREDOR	VOTO	VALOR
M2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda.	Abstenção	R$ 7.188,03
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A	Rejeição	R$ 575.609,75 (R$ 220.119,40 +R$ 355.490,35)
Energisa S/A	Rejeição	R$ 57.414,00
		R$ 633.023,75
Banco do Brasil	Aprovação	R$ 883.514,99
Total (aprovação + rejeição):		R$ 1.516.538,74

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Voto	Presentes	% Cabeça	Valor	% Valor
Rejeição	2	66,66%	R$ 633.023,75	41,74%
Aprovação	1	33,33%	R$ 883.514,99	58,26%

Portanto, Excelência, resta evidenciado que o cômputo dos votos na classe quirografária está errado, visto que o percentual de aprovação por cabeça foi de 33,33% (trinta e três por cento), e não de 25% (vinte e cinco por cento).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise das informações coletadas *in loco*, bem como documentos disponibilizados pelas Recuperandas, identificou-se que a empresa está em operação, gerando empregos diretos.

Para que seja feita a adequada análise contábil e financeira do grupo, necessário que sejam esclarecidas as questões indicadas no tópico 6, apresentando-se documentos complementares.

No mais, considerando os apontamentos acerca da votação, é possível a concessão do benefício da recuperação judicial nos termos art. 58 da Lei n. 11.101/05, perante a flagrante abusividade do voto da credora Raízen S/A, somado a aprovação pelas classes trabalhista e ME/EPP, bem assim por 1/3 dos credores da classe quirografária.

É importante ressaltar que o requisito do inciso I do §1º do art. 58 não foi preenchido, qual seja, voto favorável de mais de 50% do valor dos créditos presentes, todavia, há entendimento jurisprudencial no sentido de ser afastada a necessidade de preenchimento cumulativo dos requisitos, conforme exteriorizado no Resp n. 1337989/SP, de relatoria do Ministro Luiz Felipe Salomão, em detrimento à preservação da empresa.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

9. REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial requer que as Recuperandas sejam intimadas para, no prazo de 5 (cinco) dias:

a. Apresentarem o detalhamento do passivo extraconcursal, incluindo-se o fisco;
b. Disponibilizarem os extratos de movimentação processada do CAGED e/ou E-Social de janeiro a março de 2022;
c. Esclarecerem as questões trazidas no tópico 6 do presente relatório, colacionando a documentação que entender pertinente.

No mais, opina pela homologação do plano recuperacional, e consequente concessão da recuperação judicial, nos termos art. 58, §1º, da Lei n. 11.101/05, ante a conduta abusiva da credora Raízen S/A, e preenchimento os requisitos previsos nos incisos II e III do diploma legal.

Caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, que o ato assemblear realizado em 14/12/2021 seja anulado em virtude do erro no cômputo dos votos da classe quirografária, conforme demonstrado no tópico 7.

10. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-se o presente Relatório Inicial, composto por 31 (trinta e uma) páginas, e anexo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 12 de abril de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

ANEXO:

1. CONTRATO SOCIAL – POSTO CARMELITANO;
2. CARTÃO CNPJ POSTO CARMELITANO;
3. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – POSTO CARMELITANO;
4. BALANCETE 2021- POSTO CARMELITANO;
5. BALANCETE 2022- POSTO CARMELITANO;
6. EXTRATO BANCÁRIO SANTANDER- POSTO CARMELITANO;
7. CONTRATO SOCIAL – AUTO POSTO NOVA DÉCADA;
8. CARTÃO CNPJ – AUTO POSTO NOVA DÉCADA;
9. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – AUTO POSTO NOVA DÉCADA;
10. BALANCETE 2022– AUTO POSTO NOVA DÉCADA;
11. EXTRATO BANCÁRIO SANTANDER- AUTO POSTO NOVA DÉCADA;
12. EXTRATO BANCÁRIO BRADESCO- AUTO POSTO NOVA DÉCADA.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450109500000079840327
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450109500000079840327
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201365652	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTN2065064420

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Local

2 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450223300000079840328
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450223300000079840328
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/025.997-1	MTN2065064420	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES
021.575.541-30	MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450223300000079840328
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450223300000079840328
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CNPJ nº 18.148.531/0001-91

JOSE MILTON MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1963, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 464.602.921-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 791.569, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado na AVENIDA IDEMAR RIEDI, N.º 9164, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1987, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 021.575.541-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001.592.104, órgão expedidor SEJUSP - MS, residente e domiciliada na AVENIDA IDEMAR RIEDI, N.º 9164, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201365652, com sede RODOVIA BR 364, KM 393, S/N.º, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.148.531/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA Retira-se da sociedade a sócia **MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES** detentora de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOSE MILTON MENDES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital fica assim distribuído:

JOSE MILTON MENDES, com 400.000(quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá *isoladamente* ao sócio **JOSE MILTON MENDES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450223300000079840328
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450223300000079840328
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CNPJ nº 18.148.531/0001-91
NIRE 51201365652

Qualificação **JOSE MILTON MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1963, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 464.602.921-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 791.569, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado na AVENIDA IDEMAR RIEDI, N.º 9164, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n. º 51201365652, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 18.148.531/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na **RODOVIA BR 364, KM 393, S/N.º, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, CEP 78.180-000**

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a atividade econômica de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETROLEO ALCOOL HIDRATADO, LUBRIFICANTES ADITIVOS E FILTROS AUTOMOTIVOS.**

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE MILTON MENDES, com 400.000(quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Parágrafo único – Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450223300000079840328
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450223300000079840328
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/2013 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo sócio **JOSE MILTON MENDES**, com os poderes e atribuições de sócia-administradora, podendo representar a sociedade, *isoladamente*, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (artigos 997, Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450223300000079840328
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450223300000079840328
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SANTO ANTONIO DE LEVERGER MT.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, MT 19 de fevereiro de 2020.

JOSE MILTON MENDES

MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450223300000079840328
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450223300000079840328
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/025.997-1	MTN2065064420	19/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES
021.575.541-30	MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450223300000079840328
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450223300000079840328
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, de NIRE 5120136565-2 e protocolado sob o número 20/025.997-1 em 02/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2239295, em 02/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES
021.575.541-30	MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES
021.575.541-30	MELAINE POLLIANA GARCIA MENDES

Cuiabá. segunda-feira, 02 de março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 02/03/2020, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/025.997-1.

Página 1 de 1

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450223300000079840328
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450223300000079840328
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 02 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2239295 em 02/03/2020 da Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, Nire 51201365652 e protocolo 200259971 - 02/03/2020. Autenticação: 985D4120C11DCFDC8229536C46C623FCD94487A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/025.997-1 e o código de segurança S86T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450223300000079840328
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450223300000079840328
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.148.531/0001-91 **MATRIZ**		**14/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD 364	**SN**	**KM 393**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.180-000	**ZONA RURAL**	**SANTO ANTONIO DO LEVERGER**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 9985-4672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2022** às **20:17:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450306600000079840329
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450306600000079840329
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:03

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST
Trabalhando										
45	CLEBER BENEDITO DA SILVA TAVARES	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	03/02/2022	1	
16	DIONE DOS SANTOS SILVA	1475	FRENTISTA	1	1	D	180,00	13/10/2020	1	
47	FRANCISCO DE ASSIS MOTA TABOSA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	07/03/2022	1	
22	FRANCISCO MIGUEL MONTEIRO	1475	FRENTISTA	1	1	D	180,00	07/01/2021	1	
10	IDINALDO LEITE DE CAMPOS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	180,00	21/09/2020	1	
4	JACSON SOUFFRANT	3	ZELADOR (A)	1	1	D	220,00	10/03/2020	1	03/12/2021
43	JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA LOZICH	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	19/01/2022	1	
18	LUCCA SANTOS MENDES	1475	FRENTISTA	1	1	D	180,00	13/11/2020	1	17/09/2021
23	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4	AUX ADMINISTRATIVO	1	1	D	220,00	27/01/2021	1	
6	MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES	1	FRENTISTA	1	1	D	180,00	17/09/2019	1	30/12/2021
39	PAULO RICARDO SANTIAGO PERDIGÃO	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	22/12/2021	1	
19	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	144	GERENTE ADMINISTRATIV	1	1	D	180,00	23/11/2020	1	
11	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	21/09/2020	1	
46	RAFAELLA TUMICHA	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	23/02/2022	1	
48	SCHINDLER AGUILERA LIMA FERREIRA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	08/03/2022	1	
13	SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	2627	CHEFE DE PISTA	1	1	D	220,00	01/10/2020	1	23/02/2022
36	SIDNEY RODRIGUES CAVALCANTE	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	15/12/2021	1	
12	VICTOR BRUNO RIBEIRO DE LIMA	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/10/2020	1	03/03/2022
33	WELDER SOUZA BARBOSA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	05/11/2021	1	
	Total situação: 19									
Demitido										
30	ADENIL RODRIGUES DA SILVA	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	06/10/2021	8	15/12/2021
26	ANTONIO CARLOS NEVES	1	FRENTISTA	1	1	D	180,00	21/05/2021	8	18/03/2022
25	ARTHUR GABRIEL DA MOTA FERREIRA	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	20/05/2021	8	10/11/2021
20	BRUMER FIRMINO FOGAÇA SOARES DE SOUZA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	180,00	18/12/2020	8	10/12/2021
37	CLAUDENICE DA SILVA	2628	SERVIÇOS GERAIS	1	1	D	220,00	16/12/2021	8	14/03/2022
38	DANIEL BARROS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	15/12/2021	8	22/02/2022
32	DANIVALDO SERGIO DOS SANTOS	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	20/10/2021	8	03/12/2021
9	DHEFFERSON DOS SANTOS FRANÇA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	08/09/2020	8	26/09/2020
14	DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	06/10/2020	8	18/12/2020
40	EDNEI CESAR DE ALMEIDA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	28/12/2021	8	26/01/2022
34	EDSON FRANCISCO VENTURA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	22/11/2021	8	21/12/2021
17	FADERSON JUNIOR GOMES RODRIGUES	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	28/10/2020	8	12/05/2021
2	FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	15/03/2019	8	05/07/2021
24	GABRIEL SANTANA MONTEIRO	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/04/2021	8	15/05/2021
3	GRAZIELLE SILVA DE LARA	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	13/07/2019	8	29/12/2021
42	JECKSON VERGILIO DA SILVA NUNES	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	12/01/2022	8	01/02/2022
28	JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA LOZICH	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/07/2021	8	11/10/2021
21	JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA LOZICH	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	180,00	07/01/2021	8	26/04/2021
41	JOSÉ DE OLIVEIRA PAIVA	2628	SERVIÇOS GERAIS	1	1	D	220,00	07/01/2022	8	04/03/2022
35	JULIO SERGIO LOPES DA SILVA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	29/11/2021	8	28/12/2021
44	KEVENI CRISTINA DE SOUZA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	04/02/2022	8	05/03/2022
15	LENOIR LINO DE CARVALHO	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	13/10/2020	8	30/12/2020
31	LUAN DE ABREU OLIVEIRA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	14/10/2021	8	12/11/2021
5	MARCILEI APARECIDA DE OLIVEIRA MACAGNAN	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	23/09/2019	8	30/10/2020
1	MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	09/06/2020	8	14/06/2021
27	NIVALDO FERREIRA LOPES	1475	FRENTISTA	1	1	D	180,00	01/06/2021	8	15/10/2021
7	SAMMER SAVIO DOS SANTOS MENDES	1	FRENTISTA	1	1	D	220,00	02/07/2018	8	30/07/2021

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450362800000079840331
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450362800000079840331
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:04

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST
Demitido										
29	VINICIO LUAN DA SILVA SOUZA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	16/08/2021	8	29/09/2021

Total situação: 28
Total de empregados: 47

Cat: CATEGORIA
Vin: VINCULO EMPREGATÍCIO
Fpg: FORMA DE PAGAMENTO
MT : MOTIVO

ST : SITUAÇÃO
1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Prorrogacao licenca maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
23 - Transferido
24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450362800000079840331
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450362800000079840331
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:04

Empresa: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 18.148.531/0001-91 Número livro: 0001
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**9.892.702,37D**	**75.312.056,54**	**74.695.007,49**	**10.509.751,42D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**553.461,47D**	**75.312.056,54**	**74.683.012,29**	**1.182.505,72D**
3	**DISPONÍVEL**	**171.590,75D**	**37.786.852,24**	**37.678.756,08**	**279.686,91D**
4	**CAIXA**	**121.587,29D**	**37.786.852,24**	**37.678.751,84**	**229.687,69D**
5	CAIXA GERAL	121.587,29D	37.786.852,24	37.678.751,84	229.687,69D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4,24D**	**0,00**	**4,24**	**0,00**
8	BANCO SAFRA	4,24D	0,00	4,24	0,00
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**49.999,22D**	**0,00**	**0,00**	**49.999,22D**
11	APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**7.147,82D**	**81.564,18**	**69.846,29**	**18.865,71D**
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**57.155,11**	**57.155,11**	**0,00**
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	33.564,45	33.564,45	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	23.590,66	23.590,66	0,00
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**7.147,82D**	**24.409,07**	**12.691,18**	**18.865,71D**
30	ICMS A RECUPERAR	4.963,12D	24.409,07	12.691,18	16.681,01D
40	COFINS A RECUPERAR	1.794,99D	0,00	0,00	1.794,99D
41	PIS A RECUPERAR	389,71D	0,00	0,00	389,71D
53	**ESTOQUE**	**374.722,90D**	**37.443.640,12**	**36.934.409,92**	**883.953,10D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**374.722,90D**	**37.443.640,12**	**36.934.409,92**	**883.953,10D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	374.722,90D	37.443.640,12	36.934.409,92	883.953,10D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.339.240,90D**	**0,00**	**11.995,20**	**9.327.245,70D**
76	**OUTROS CRÉDITOS**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
83	**CONTAS TRANSITORIAS RJ**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
677	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	768.771,77D	0,00	0,00	768.771,77D
1156	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	1.918.784,75D	0,00	0,00	1.918.784,75D
1157	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25D	0,00	0,00	684.679,25D
1159	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.200.562,66D	0,00	0,00	1.200.562,66D
1160	RAIZEN COMBUSTIVEIS	4.179.504,55D	0,00	0,00	4.179.504,55D
1161	RONDOMAX DISTRIBUIDORA	1.323,62D	0,00	0,00	1.323,62D
1162	CARLOS ALBERTO LIMA ALVES	28.500,00D	0,00	0,00	28.500,00D
1163	RODIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1164	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	377.966,00D	0,00	0,00	377.966,00D
111	**IMOBILIZADO**	**177.648,30D**	**0,00**	**11.995,20**	**165.653,10D**
112	**IMÓVEIS**	**60.970,39D**	**0,00**	**0,00**	**60.970,39D**
115	CONSTRUÇÕES	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.066,25D**	**0,00**	**0,00**	**9.066,25D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**110.586,42D**	**0,00**	**0,00**	**110.586,42D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**2.974,76C**	**0,00**	**11.995,20**	**14.969,96C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	910,39C	0,00	906,60	1.816,99C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.064,37C	0,00	11.088,60	13.152,97C
149	**PASSIVO**	**9.892.702,37C**	**1.497.411,41**	**2.114.460,46**	**10.509.751,42C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.421.301,64C**	**606.182,07**	**871.704,33**	**10.686.823,90C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
152	EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C	0,00	0,00	768.771,77C
673	EMPRESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C	0,00	0,00	1.918.784,75C
674	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C	0,00	0,00	684.679,25C
164	**FORNECEDORES**	**6.855.927,90C**	**0,00**	**52.575,00**	**6.908.502,90C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**6.855.927,90C**	**0,00**	**52.575,00**	**6.908.502,90C**
670	ARI FERRARI	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
658	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.545,17C	0,00	0,00	7.545,17C
678	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C	0,00	0,00	28.500,00C
660	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C	0,00	0,00	373.000,00C
662	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
667	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C	0,00	0,00	2.697,33C
661	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C	0,00	0,00	205.656,85C
634	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C	0,00	0,00	377.966,00C
666	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
602	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C	0,00	0,00	4.611,21C
605	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C	0,00	0,00	312,00C
616	RAIZEN COMBUSTIVEIS S A	4.179.504,55C	0,00	0,00	4.179.504,55C
671	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C	0,00	0,00	75.420,00C
679	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
668	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.323,62C	0,00	0,00	1.323,62C
669	ROSANGELA SOUZA	1.020,39C	0,00	0,00	1.020,39C
659	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C	0,00	0,00	319.780,00C
664	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C	0,00	0,00	15.909,75C
663	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C	0,00	0,00	7.365,61C
665	Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C	0,00	0,00	5.580,00C
672	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C	0,00	0,00	1.200.562,66C
598	WATT DISTRIBUIDORA BRAS DE COMB E DERIV DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	52.575,00	52.575,00C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
606	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C	0,00	0,00	5.436,76C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**127.090,06C**	**26.083,60**	**195.151,26**	**296.157,72C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**127.090,06C**	**26.083,60**	**195.151,26**	**296.157,72C**
172	ICMS A RECOLHER	0,00	13.947,18	13.947,18	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	82.431,86C	7.912,32	133.154,10	207.673,64C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	40.911,07C	2.159,00	47.935,48	86.687,55C
178	IRRF A RECOLHER	1.557,96C	571,38	88,44	1.075,02C
179	PIS A RECOLHER	383,40C	259,56	4,64	128,48C
180	COFINS A RECOLHER	1.805,77C	1.234,16	21,42	593,03C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**66.047,91C**	**580.098,47**	**623.978,07**	**109.927,51C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**36.085,45C**	**362.742,93**	**423.429,38**	**96.771,90C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.518,19C	299.463,55	342.799,56	60.854,20C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	2.926,00	8.800,00	5.874,00C
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	18.567,26C	6.626,76	4.736,06	16.676,56C
1153	13º SALARIO A PAGAR	0,00	24.240,77	34.166,86	9.926,09C
1154	RESCISOES A PAGAR	0,00	29.485,85	32.926,90	3.441,05C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**23.527,24C**	**151.682,49**	**141.310,86**	**13.155,61C**
191	INSS A RECOLHER	13.157,07C	113.059,48	109.763,39	9.860,98C
192	FGTS A RECOLHER	10.370,17C	38.623,01	31.547,47	3.294,63C
193	**PROVISÕES**	**6.435,22C**	**65.673,05**	**59.237,83**	**0,00**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.076,50C	20.168,84	18.092,34	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	671,84C	29.719,16	29.047,32	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.916,38C	3.003,40	1.087,02	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	904,31C	9.277,55	8.373,24	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	588,50C	890,44	301,94	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	277,69C	2.613,66	2.335,97	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**528.599,27D**	**891.229,34**	**1.242.756,13**	**177.072,48D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**928.599,27D**	**891.229,34**	**1.242.756,13**	**577.072,48D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**928.599,27D**	**179.900,85**	**531.427,64**	**577.072,48D**
266	LUCROS ACUMULADOS	122.308,82C	0,00	531.427,64	653.736,46C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.050.908,09D	179.900,85	0,00	1.230.808,94D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**711.328,49**	**711.328,49**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	531.427,64	531.427,64	0,00
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	179.900,85	179.900,85	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**36.724.177,50**	**36.724.177,50**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**35.987.461,37**	**35.987.461,37**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**35.987.461,37**	**35.987.461,37**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**35.987.461,37**	**35.987.461,37**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	35.987.461,37	35.987.461,37	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**736.716,13**	**736.716,13**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**131.655,91**	**131.655,91**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**18.296,00**	**18.296,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	17.646,00	17.646,00	0,00
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	650,00	650,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**113.359,91**	**113.359,91**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	570,79	570,79	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEICULOS	0,00	854,00	854,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	110.980,84	110.980,84	0,00
326	SEGUROS	0,00	954,28	954,28	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**605.060,22**	**605.060,22**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**466.173,93**	**466.173,93**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	322.145,11	322.145,11	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	8.800,00	8.800,00	0,00
333	INSALUBRIDADE	0,00	25.526,06	25.526,06	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	184,17	184,17	0,00
335	FÉRIAS	0,00	2.779,27	2.779,27	0,00
336	INSS	0,00	77.829,76	77.829,76	0,00
337	FGTS	0,00	28.909,56	28.909,56	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**1.554,04**	**1.554,04**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.551,40	1.551,40	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	2,64	2,64	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**137.183,15**	**137.183,15**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	46.261,81	46.261,81	0,00
356	TELEFONE	0,00	6.763,10	6.763,10	0,00
359	MATERIAL DE DE CONSUMO	0,00	1.379,78	1.379,78	0,00
361	HONORARIO CONTÁBIL	0,00	36.520,00	36.520,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	11.995,20	11.995,20	0,00
364	ADM JUDICIAL	0,00	10.498,58	10.498,58	0,00
365	DESPESAS JUDICIAIS	0,00	23.764,68	23.764,68	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**149,10**	**149,10**	**0,00**
372	JUROS DE MORA	0,00	149,10	149,10	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**37.051.552,48**	**37.051.552,48**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**37.051.552,48**	**37.051.552,48**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**36.856.489,66**	**36.856.489,66**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**36.856.489,66**	**36.856.489,66**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	36.856.489,66	36.856.489,66	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**195.062,82**	**195.062,82**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**195.062,82**	**195.062,82**	**0,00**
426	(-) ICMS	0,00	13.947,18	13.947,18	0,00
428	(-) COFINS	0,00	21,42	21,42	0,00
429	(-) PIS	0,00	4,64	4,64	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	47.935,48	47.935,48	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	133.154,10	133.154,10	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**37.437.890,51**	**37.437.890,51**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**37.437.890,51**	**37.437.890,51**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**37.437.890,51**	**37.437.890,51**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**37.437.890,51**	**37.437.890,51**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	37.437.890,51	37.437.890,51	0,00

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**10.558.869,21D**	**5.644.608,84**	**5.540.900,81**	**10.662.577,24D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.232.620,61D**	**5.644.608,84**	**5.539.903,71**	**1.337.325,74D**
3	**DISPONÍVEL**	**509.787,17D**	**3.649.977,74**	**3.472.461,67**	**687.303,24D**
4	**CAIXA**	**459.787,95D**	**3.649.977,74**	**3.472.461,67**	**637.304,02D**
5	CAIXA GERAL	459.787,95D	3.649.977,74	3.472.461,67	637.304,02D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**49.999,22D**	**0,00**	**0,00**	**49.999,22D**
11	APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**2.611,04**	**2.396,87**	**214,17D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**2.611,04**	**2.396,87**	**214,17D**
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	2.499,98	2.396,87	103,11D
38	INSS A COMPENSAR	0,00	111,06	0,00	111,06D
53	**ESTOQUE**	**722.833,44D**	**1.992.020,06**	**2.065.045,17**	**649.808,33D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**722.833,44D**	**1.992.020,06**	**2.065.045,17**	**649.808,33D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	722.833,44D	1.992.020,06	2.065.045,17	649.808,33D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.326.248,60D**	**0,00**	**997,10**	**9.325.251,50D**
76	**OUTROS CRÉDITOS**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
83	**CONTAS TRANSITORIAS RJ**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
677	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	768.771,77D	0,00	0,00	768.771,77D
1156	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	1.918.784,75D	0,00	0,00	1.918.784,75D
1157	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25D	0,00	0,00	684.679,25D
1159	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.200.562,66D	0,00	0,00	1.200.562,66D
1160	RAIZEN COMBUSTIVEIS	4.179.504,55D	0,00	0,00	4.179.504,55D
1161	RONDOMAX DISTRIBUIDORA	1.323,62D	0,00	0,00	1.323,62D
1162	CARLOS ALBERTO LIMA ALVES	28.500,00D	0,00	0,00	28.500,00D
1163	RODIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1164	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	377.966,00D	0,00	0,00	377.966,00D
111	**IMOBILIZADO**	**164.656,00D**	**0,00**	**997,10**	**163.658,90D**
112	**IMÓVEIS**	**60.970,39D**	**0,00**	**0,00**	**60.970,39D**
115	CONSTRUÇÕES	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.066,25D**	**0,00**	**0,00**	**9.066,25D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**110.586,42D**	**0,00**	**0,00**	**110.586,42D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**15.967,06C**	**0,00**	**997,10**	**16.964,16C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.892,54C	0,00	75,55	1.968,09C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	14.074,52C	0,00	921,55	14.996,07C
149	**PASSIVO**	**10.558.869,21C**	**332.812,61**	**436.520,64**	**10.662.577,24C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.668.808,90C**	**55.750,55**	**83.794,89**	**10.696.853,24C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
152	EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C	0,00	0,00	768.771,77C
673	EMPRESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C	0,00	0,00	1.918.784,75C
674	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C	0,00	0,00	684.679,25C
164	**FORNECEDORES**	**6.908.502,90C**	**0,00**	**0,00**	**6.908.502,90C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**6.908.502,90C**	**0,00**	**0,00**	**6.908.502,90C**
670	ARI FERRARI	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
658	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.545,17C	0,00	0,00	7.545,17C
678	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C	0,00	0,00	28.500,00C
660	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C	0,00	0,00	373.000,00C
662	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
667	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C	0,00	0,00	2.697,33C
661	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C	0,00	0,00	205.656,85C
634	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C	0,00	0,00	377.966,00C
666	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
602	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C	0,00	0,00	4.611,21C
605	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C	0,00	0,00	312,00C
616	RAIZEN COMBUSTIVEIS S A	4.179.504,55C	0,00	0,00	4.179.504,55C
671	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C	0,00	0,00	75.420,00C
679	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
668	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.323,62C	0,00	0,00	1.323,62C
669	ROSANGELA SOUZA	1.020,39C	0,00	0,00	1.020,39C
659	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C	0,00	0,00	319.780,00C
664	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C	0,00	0,00	15.909,75C
663	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C	0,00	0,00	7.365,61C
665	Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C	0,00	0,00	5.580,00C
672	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C	0,00	0,00	1.200.562,66C
598	WATT DISTRIBUIDORA BRAS DE COMB E DERIV DE PETROLEO LTDA	52.575,00C	0,00	0,00	52.575,00C
606	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C	0,00	0,00	5.436,76C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**316.564,09C**	**3.515,36**	**26.821,63**	**339.870,36C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**316.564,09C**	**3.515,36**	**26.821,63**	**339.870,36C**
172	ICMS A RECOLHER	0,00	2.396,87	2.396,87	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	220.849,94C	0,00	14.933,62	235.783,56C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	94.593,33C	0,00	8.960,17	103.553,50C
178	IRRF A RECOLHER	1.120,82C	1.118,49	16,69	19,02C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	514,28	514,28C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**71.506,14C**	**52.235,19**	**56.973,26**	**76.244,21C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**53.693,20C**	**50.123,10**	**38.683,45**	**42.253,55C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	31.760,67C	34.228,83	30.636,88	28.168,72C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	7.086,00	6.007,32	0,00
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	20.853,85C	6.907,41	0,00	13.946,44C
1154	RESCISOES A PAGAR	0,00	1.900,86	2.039,25	138,39C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**17.812,94C**	**0,00**	**16.177,72**	**33.990,66C**
191	INSS A RECOLHER	13.090,42C	0,00	13.267,63	26.358,05C
192	FGTS A RECOLHER	4.722,52C	0,00	2.910,09	7.632,61C
193	**PROVISÕES**	**0,00**	**2.112,09**	**2.112,09**	**0,00**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	342,18	342,18	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	256,64	256,64	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.072,69	1.072,69	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	122,10	122,10	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	297,96	297,96	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	20,52	20,52	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**109.939,69D**	**277.062,06**	**352.725,75**	**34.276,00D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**509.939,69D**	**277.062,06**	**352.725,75**	**434.276,00D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**509.939,69D**	**67.132,79**	**142.796,48**	**434.276,00D**
266	LUCROS ACUMULADOS	720.869,25C	0,00	142.796,48	863.665,73C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.230.808,94D	67.132,79	0,00	1.297.941,73D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**209.929,27**	**209.929,27**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	142.796,48	142.796,48	0,00
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	67.132,79	67.132,79	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**7.462.487,10**	**7.462.487,10**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**7.300.985,45**	**7.300.985,45**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**7.300.985,45**	**7.300.985,45**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**7.300.985,45**	**7.300.985,45**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	7.300.985,45	7.300.985,45	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**161.501,65**	**161.501,65**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**22.280,81**	**22.280,81**	**0,00**
309	**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**	**0,00**	**800,00**	**800,00**	**0,00**
310	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	800,00	800,00	0,00
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**1.550,00**	**1.550,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**19.930,81**	**19.930,81**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	947,06	947,06	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	18.745,18	18.745,18	0,00
326	SEGUROS	0,00	238,57	238,57	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**139.220,84**	**139.220,84**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**97.725,27**	**97.725,27**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	68.272,80	68.272,80	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	2.424,00	2.424,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	128,26	128,26	0,00
335	FÉRIAS	0,00	171,01	171,01	0,00
336	INSS	0,00	18.953,40	18.953,40	0,00
337	FGTS	0,00	7.261,52	7.261,52	0,00
499	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	514,28	514,28	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**13.009,94**	**13.009,94**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	13.009,94	13.009,94	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**28.485,63**	**28.485,63**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.687,53	2.687,53	0,00
356	TELEFONE	0,00	4.076,87	4.076,87	0,00
361	HONORARIO CONTÁBIL	0,00	8.140,00	8.140,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	1.994,20	1.994,20	0,00
364	ADM JUDICIAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
365	DESPESAS JUDICIAIS	0,00	8.587,03	8.587,03	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**7.702.285,19**	**7.702.285,19**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**7.702.285,19**	**7.702.285,19**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**7.653.668,90**	**7.653.668,90**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**7.653.668,90**	**7.653.668,90**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	7.653.668,90	7.653.668,90	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**48.616,29**	**48.616,29**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**48.616,29**	**48.616,29**	**0,00**
426	(-) ICMS	0,00	3.640,42	3.640,42	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	16.865,95	16.865,95	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	28.109,92	28.109,92	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**11.657.360,06**	**11.657.360,06**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**11.657.360,06**	**11.657.360,06**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**11.657.360,06**	**11.657.360,06**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**11.657.360,06**	**11.657.360,06**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.657.360,06	11.657.360,06	0,00

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

Santander

Internet Banking Empresarial

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD **Agência:** 4582 **Conta:** 130036037

Conta Corrente > Extratos >

Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/02/2022 a 28/02/2022 **Data/Hora:** 30/03/2022 às 12h13

Opção de Pesquisa: Todos

Saldo disponível para uso: R$559,68

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/02/2022	SALDO ANTERIOR			20,00
08/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	335245	2.700,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	334680	100,00	
08/02/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-2.753,49	66,51
11/02/2022	TARIFA DE MANUT MENSAL C/C ATIVA 27/01/2022	000000	-60,00	
11/02/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	13,49	20,00
17/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	064914	12.610,00	
17/02/2022	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-12.610,80	
17/02/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	0,80	20,00

Saldo em Investimentos com Resgate Automático	617,68
Saldo Disponível	559,68

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 30/03/2022

Saldo	Valor (R$)
A - Saldo de Conta Corrente	-38,00
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Bloqueio Judicial	20,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B - C)	-58,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450533700000079843686
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450533700000079843686
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:05

E - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	617,68
F - Saldo Disponível (D + E)	**559,68**

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200786913	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTN2066967513

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE
Local

14 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ 04515006000152 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000529071 e o código de segurança sqEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450592200000079843687
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450592200000079843687
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:06

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.294-6	MTN2066967513	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
706.175.706-04	EDVALDO SOCORRO MENDES
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ 04515006000152 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000529071 e o código de segurança sqEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450592200000079843687
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450592200000079843687
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

JOSE MILTON MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1963, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 464.602.921-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03474885609, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na AVENIDA IDEMAR RIEDI, N.º 9164, BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

EDVALDO SOCORRO MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1968, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 706.175.706-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01376642102, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na RODOVIA BR 364, S/Nº, KM 393, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, CEP 78.180-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200786913, com sede AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N.º 640, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.515.006/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **EDVALDO SOCORRO MENDES**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **EDVALDO SOCORRO MENDES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOSE MILTON MENDES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a saída de sócio e transferência de quotas, o capital da empresa fica assim distribuído:

JOSE MILTON MENDES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá *isoladamente* ao sócio **JOSE MILTON MENDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ 04515006000152 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000529071 e o código de segurança sqEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450592200000079843687
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450592200000079843687
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:06

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
CNPJ: 04.515.006/0001-52

QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO: **JOSE MILTON MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1963, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 464.602.921-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03474885609, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na AVENIDA IDEMAR RIEDI, N.º 9164, BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA, MUNICÍPIO DE SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial de nome **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51200786913, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 04.515.006/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na **AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N.º 640, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-600**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ 04515006000152 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000529071 e o código de segurança sqEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450592200000079843687
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450592200000079843687
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:06

E sua FILIAL localizada na **AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, N.º 865, BAIRRO CENTRO-SUL, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CEP 78.125-185 – MT**, nire: 51900431557 e CNPJ: 04.515.006/0002-33.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a atividade econômica de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE MILTON MENDES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2001 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá *isoladamente* ao sócio **JOSE MILTON MENDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ 04515006000152 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000529071 e o código de segurança sqEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450592200000079843687
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450592200000079843687
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:06

CLÁUSULA NONA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser VÁRZEA GRANDE/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ 04515006000152 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000529071 e o código de segurança sqEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450592200000079843687
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450592200000079843687
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:06

VÁRZEA GRANDE/MT, 27 de janeiro de 2020.

_____

JOSE MILTON MENDES

_____

EDVALDO SOCORRO MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ 04515006000152 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000529071 e o código de segurança sqEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450592200000079843687
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450592200000079843687
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:06

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.294-6	MTN2066967513	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
706.175.706-04	EDVALDO SOCORRO MENDES
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ 04515006000152 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000529071 e o código de segurança sqEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450592200000079843687
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450592200000079843687
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:06

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, de NIRE 5120078691-3 e protocolado sob o número 20/024.294-6 em 19/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2236725, em 20/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
706.175.706-04	EDVALDO SOCORRO MENDES
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
706.175.706-04	EDVALDO SOCORRO MENDES
464.602.921-91	JOSE MILTON MENDES

Cuiabá. quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Wellington Dias De Sousa, Servidor(a) Público(a), em 20/02/2020, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/024.294-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ 04515006000152 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000529071 e o código de segurança sqEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450592200000079843687
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450592200000079843687
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:06

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2236725 em 20/02/2020 da Empresa AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ 04515006000152 e protocolo 200242946 - 19/02/2020. Autenticação: 77161D8913A3AA83D71BB318FE6E2CBC963AA48E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000529071 e o código de segurança sqEe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:25
Número do documento: 22041219450592200000079843687
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450592200000079843687
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.515.006/0002-33 **FILIAL**		**16/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SAN MARITANO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	**865**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.125-185	**CENTRO-SUL**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 9985-4672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2022** às **16:06:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:26
Número do documento: 22041219450664300000079843688
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450664300000079843688
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.515.006/0001-52 **MATRIZ**		**22/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO NOVA DECADA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS	**640**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-680	**CENTRO**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 9985-4672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2022** às **15:59:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:26
Número do documento: 22041219450722700000079843689
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450722700000079843689
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:07

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - PROFISSIONAL II

Emissão: 23/03/2022
Horas: 08:48:43

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST
Trabalhando										
9	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/12/2021	1	
10	ATAIR GONÇALO DE ALMEIDA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/12/2021	1	
13	EDWALDO SANTIAGO DA CRUZ	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	12/01/2022	1	
6	FLAUBERT ANGELO DE ALMEIDA MONTEIRO	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/11/2021	1	
8	HIDERALDO MAGNANI	144	GERENTE ADMINISTRATIV	1	1	D	220,00	11/12/2021	1	
11	JOSÉ MARIA DE ALMEIDA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/12/2021	1	
15	LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	14/01/2022	1	
12	PEDRINHO JOSE DE ARRUDA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/12/2021	1	
3	PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	12/11/2018	1	
14	RAFAEL ALISSON RODRIGUES SANDES	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	12/01/2022	1	
2	ROBERTO RODRIGUES GONCALVES	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	01/09/2018	1	01/09/2021
7	THASLLEY ERIS SANTOS DA SILVA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/11/2021	1	
	Total situação: 12									
Demitido										
5	DAYANE ROCHA FERREIRA	2	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	21/03/2020	8	31/07/2021
1	LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	1	CHEFE DE PISTA	1	1	D	220,00	01/09/2018	8	30/11/2020
4	VITOR PINHEIRO XAVIER DA SILVA	4	CAIXA NOTURNO	1	1	D	220,00	05/07/2019	8	05/08/2021
	Total situação: 3									
	Total de empregados: 15									

Cat: CATEGORIA
Vin: VINCULO EMPREGATÍCIO
Fpg: FORMA DE PAGAMENTO
MT : MOTIVO

ST : SITUAÇÃO

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Prorrogacao licenca maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
23 - Transferido
24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:26
Número do documento: 22041219450784100000079843690
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450784100000079843690
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:08

RELAÇÃO DE EMPREGADOS - PROFISSIONAL II

Emissão: 23/03/2022
Horas: 08:47:30

Código	Nome	Cargo	Nome	Vin	Cat	Fpg	H.mes	Admissão	ST	Data ST
Trabalhando										
7	ELVIRA CRISTINY DA SILVA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	1	
24	GUSTAVO MARLON PIMENTEL SILVA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	01/04/2021	1	
19	JEFFERSON CATARINO DO NASCIMENTO	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	180,00	02/02/2021	1	
22	RUDNEI RODRIGUES SANTOS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	05/09/2020	1	
	Total situação: 4									
Demitido										
2	BRUNO JOSE ROCHA QUEIROZ	2	APRENDIZ AUX DE FRENT	1	1	D	220,00	17/01/2019	8	09/11/2020
16	CELIA GOMES PINHEIRO	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	02/02/2021	8	17/04/2021
18	DAIANA DA SILVA OLIVEIRA	1475	FRENTISTA	1	1	D	220,00	02/02/2021	8	07/03/2022
15	DANIEL DA SILVA CONCEIÇÃO	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	10/09/2020
3	ELIEL BARBOSA DOS SANTOS	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	04/10/2016	8	20/01/2020
8	FRANCISCO FLAVIO DA CONCEICAO LUZ	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	04/09/2020
9	GUILHERME NEIS BOIKO	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	08/10/2020
10	JOEVERTON NASCIMENTO COSTA	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	28/10/2020
4	JONAS DE OLIVEIRA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	21/10/2016	8	21/01/2020
20	JULIANA ESPERIDIAO DE OLIVEIRA	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	180,00	02/02/2021	8	03/08/2021
11	LEDINALDO PINHEIRO DA SILVA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	21/10/2020
12	LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	10/11/2021
23	MARCOS MENDES MARTINS	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	15/02/2021	8	10/11/2021
5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4	AUX ADMINISTRATIVO	1	1	D	220,00	01/02/2019	8	21/09/2020
21	MILENE TEREZINHA ARAUJO DE SOUZA	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	02/02/2021	8	01/09/2021
6	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	5	GERENTE	1	1	D	220,00	01/02/2019	8	21/09/2020
13	POLIANA CORREIA DIAS	1287	OPERADOR DE CAIXA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	30/09/2020
14	RAPHAELA HELENA MARTINS	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	11/08/2020	8	15/10/2020
17	WELDON OLIVEIRA SANTOS	3	FRENTISTA	1	1	D	220,00	02/02/2021	8	17/03/2022
	Total situação: 19									
	Total de empregados: 23									

Cat: CATEGORIA
Vin: VINCULO EMPREGATÍCIO
Fpg: FORMA DE PAGAMENTO
MT : MOTIVO

ST : SITUAÇÃO

1 - Trabalhando
2 - Afastado Direitos Integrais
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
4 - Servico Militar
5 - Licenca maternidade
6 - Doenca periodo superior a 15 dias
7 - Licenca sem Vencimento
8 - Demitido
9 - Ferias
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
11 - Prorrogacao licenca maternidade
12 - Novo afast. mesma doenca
13 - Exercicio de mandato sindical
14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
19 - Aborto nao criminoso
20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
23 - Transferido
24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:26
Número do documento: 22041219450839200000079843692
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450839200000079843692
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:08

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**510.876,35D**	**2.151.759,27**	**2.209.428,88**	**453.206,74D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**492.960,89D**	**2.151.759,27**	**2.209.428,88**	**435.291,28D**
3	**DISPONÍVEL**	**260.169,96D**	**1.205.085,82**	**1.255.878,38**	**209.377,40D**
4	**CAIXA**	**259.951,96D**	**1.205.085,82**	**1.255.878,38**	**209.159,40D**
5	CAIXA GERAL	259.951,96D	1.205.085,82	1.255.878,38	209.159,40D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**218,00D**	**0,00**	**0,00**	**218,00D**
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**71.068,01D**	**243,13**	**0,00**	**71.311,14D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**71.068,01D**	**243,13**	**0,00**	**71.311,14D**
30	ICMS A RECUPERAR	49.465,98D	17,25	0,00	49.483,23D
38	INSS A COMPENSAR	169,41D	225,88	0,00	395,29D
40	COFINS A RECUPERAR	17.610,22D	0,00	0,00	17.610,22D
41	PIS A RECUPERAR	3.822,40D	0,00	0,00	3.822,40D
53	**ESTOQUE**	**161.722,92D**	**946.430,32**	**953.550,50**	**154.602,74D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**161.722,92D**	**946.430,32**	**953.550,50**	**154.602,74D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	161.722,92D	946.430,32	953.550,50	154.602,74D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
111	**IMOBILIZADO**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.199,00D**	**0,00**	**0,00**	**4.199,00D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**42.757,06D**	**0,00**	**0,00**	**42.757,06D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**29.040,60C**	**0,00**	**0,00**	**29.040,60C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.663,37C	0,00	0,00	1.663,37C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	27.377,23C	0,00	0,00	27.377,23C
149	**PASSIVO**	**510.876,35C**	**171.779,34**	**114.109,73**	**453.206,74C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.293.669,40C**	**142.921,43**	**56.393,91**	**2.207.141,88C**
164	**FORNECEDORES**	**1.910.230,08C**	**110.649,66**	**0,00**	**1.799.580,42C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.375.394,08C**	**110.649,66**	**0,00**	**1.264.744,42C**
506	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	1.375.394,08C	110.649,66	0,00	1.264.744,42C
168	**CREDORES RJ**	**534.836,00C**	**0,00**	**0,00**	**534.836,00C**
530	ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
533	PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
528	PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**93.576,18C**	**0,00**	**9.113,03**	**102.689,21C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**93.576,18C**	**0,00**	**9.113,03**	**102.689,21C**
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	60.672,38C	0,00	5.695,65	66.368,03C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	32.597,82C	0,00	3.417,38	36.015,20C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	305,98C	0,00	0,00	305,98C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**56.488,69C**	**32.271,77**	**47.280,88**	**71.497,80C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**43.184,73C**	**21.354,03**	**33.013,35**	**54.844,05C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	27.149,90C	20.142,03	31.801,35	38.809,22C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	1.212,00	1.212,00	1.078,68C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**13.303,96C**	**10.917,74**	**14.267,53**	**16.653,75C**
191	INSS A RECOLHER	10.917,68C	10.917,74	11.741,59	11.741,53C
192	FGTS A RECOLHER	2.386,28C	0,00	2.525,94	4.912,22C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
202	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
510	PARCELAMENTO INSS	123.809,61C	0,00	0,00	123.809,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	56.847,74C	0,00	0,00	56.847,74C
526	ANP	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C
527	PARCELAMENTO IBAMA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.782.793,05D**	**28.857,91**	**57.715,82**	**1.753.935,14D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.882.793,05D**	**28.857,91**	**57.715,82**	**1.853.935,14D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.882.793,05D**	**0,00**	**28.857,91**	**1.853.935,14D**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	28.857,91	28.857,91C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.882.793,05D	0,00	0,00	1.882.793,05D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**28.857,91**	**28.857,91**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	28.857,91	28.857,91	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:26
Número do documento: 22041219450893300000079843693
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450893300000079843693
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:09

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**976.551,47**	**976.551,47**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**913.070,17**	**913.070,17**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**913.070,17**	**913.070,17**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**913.070,17**	**913.070,17**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	913.070,17	913.070,17	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**63.481,30**	**63.481,30**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**13.970,60**	**13.970,60**	**0,00**
314	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**0,00**	**5.120,00**	**5.120,00**	**0,00**
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	5.120,00	5.120,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**8.850,60**	**8.850,60**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	5.947,00	5.947,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	2.766,00	2.766,00	0,00
326	SEGUROS	0,00	137,60	137,60	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**49.510,70**	**49.510,70**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**44.407,19**	**44.407,19**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	31.575,47	31.575,47	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
336	INSS	0,00	9.093,78	9.093,78	0,00
337	FGTS	0,00	2.525,94	2.525,94	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**1.771,01**	**1.771,01**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.771,01	1.771,01	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**3.332,50**	**3.332,50**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.352,58	1.352,58	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	58,66	58,66	0,00
356	TELEFONE	0,00	149,48	149,48	0,00
359	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	671,78	671,78	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.023.635,44**	**1.023.635,44**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.023.635,44**	**1.023.635,44**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.014.522,41	1.014.522,41	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**9.113,03**	**9.113,03**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**9.113,03**	**9.113,03**	**0,00**
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	3.417,38	3.417,38	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	5.695,65	5.695,65	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.014.522,41	1.014.522,41	0,00

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:26
Número do documento: 22041219450893300000079843693
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219450893300000079843693
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:09

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA | CNPJ: 004.515.006/0001-52
Nome do usuário: José Milton Mendes
Data da operação: 30/03/2022 - 11h56

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
03930 | 0007500-0	311.880,42	311.880,42

Extrato de: Ag: 3930 | CC: 0007500-0 | Entre 01/02/2022 e 28/02/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
31/01/2022	**SALDO ANTERIOR**				417.558,26
01/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	827,61		418.385,87
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	406,34		418.792,21
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	25.649,36		444.441,57
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.906,14		448.347,71
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082611	8.258,78		456.606,49
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	14.797,92		471.404,41
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.086,24		475.490,65
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	1.216,39		476.707,04
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	756,14		477.463,18
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	154,72		477.617,90
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	5.763,18		483.381,08
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.285,76		485.666,84
	TRANSFERENCIA PIX REMT: OSANIA ANGELA DA SILVA VAS	1422320	110,00		485.776,84
	TED D CC HBANK* DEST. AUTO POSTO NOVA DECA	4941792		-100.000,00	385.776,84
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	280122		-6,60	385.770,24
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	280122		-8,40	385.761,84
	TRANSFERENCIA PIX DEST: GENIR MAIDANA DOS REIS	1756195		-500,00	385.261,84
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Thais Andreza de Moraes do	1920242		-100,00	385.161,84
02/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	2.403,45		387.565,29
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	253,35		387.818,64
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	31.102,34		418.920,98
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.021,89		422.942,87
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	26.979,55		449.922,42
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.256,33		453.178,75
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	1.507,71		454.686,46
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	514,51		455.200,97
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	38,92		455.239,89
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	15.210,22		470.450,11
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	3.091,75		473.541,86
	TRANSFERENCIA PIX REMT: GISELE DO NASCIMENTO NUNES	1313521	15,00		473.556,86
	TED D CC HBANK* DEST. AUTO POSTO NOVA DECA	6152896		-100.000,00	373.556,86
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300122		-7,00	373.549,86
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300122		-7,00	373.542,86
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	310122		-1,65	373.541,21
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	310122		-5,60	373.535,61
	CARTAO VISA ELECTRON ATACADAO 045 AS	21685		-1.128,02	372.407,59
03/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	67,99		372.475,58
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	250,42		372.726,00
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	37.594,55		410.320,55
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.745,83		413.066,38
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	18.216,35		431.282,73
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.026,18		434.308,91
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	121,40		434.430,31
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	42,87		434.473,18
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	96,78		434.569,96

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	15.391,31		449.961,27
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.723,53		451.684,80
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Claudiana Silva Santos	958153	6,00		451.690,80
	TED D CC HBANK* DEST. AUTO POSTO NOVA DECA	7297116		-300.000,00	151.690,80
	TITULO DE CAPITALIZACAO	303930		-200,00	151.490,80
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	10222		-1,65	151.489,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	10222		-7,00	151.482,15
	CARTAO VISA ELECTRON DAMAFORTE	333262		-228,00	151.254,15
	CARTAO VISA ELECTRON RMV MATERIAIS	449456		-360,00	150.894,15
	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Dismafe	688729		-965,08	149.929,07
	TRANSFERENCIA PIX DEST: LUIZ ANTONIO HORTA	1717595		-5.000,00	144.929,07
04/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	118,60		145.047,67
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	107,18		145.154,85
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	35.274,79		180.429,64
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.499,80		182.929,44
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	34.153,57		217.083,01
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.326,64		220.409,65
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	846,88		221.256,53
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	96,47		221.353,00
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	72,98		221.425,98
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	12.770,98		234.196,96
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.474,89		235.671,85
	TRANSFERENCIA PIX REMT: DANIELLA DE ARAUJO FERREIR	1129261	3.000,00		238.671,85
	CARTAO VISA ELECTRON SDB COM DE ALIMEN	501467		-446,83	238.225,02
	CARTAO VISA ELECTRON RMV MATERIAIS	600682		-550,00	237.675,02
	TRANSFERENCIA PIX DEST: GENIR MAIDANA DOS REIS	929087		-500,00	237.175,02
	TRANSFERENCIA PIX DEST: SORRISO EMPREENDIMENTOS IM	1000487		-110,00	237.065,02
	TRANSFERENCIA PIX DEST: LOTERICA DO MERCADAO CG LT	1149546		-297,00	236.768,02
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Thais Andreza de Moraes do	1208572		-100,00	236.668,02
	TRANSFERENCIA PIX DEST: GENIR MAIDANA DOS REIS	1807370		-400,00	236.268,02
07/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	430,69		236.698,71
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	100.803,80		337.502,51
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	11.254,08		348.756,59
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	56.023,94		404.780,53
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	14.944,28		419.724,81
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	190,00		419.914,81
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	36.261,71		456.176,52
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	6.509,74		462.686,26
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Bruna Odecio Ferreira	1310129	29,00		462.715,26
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	30222		-9,00	462.706,26
	CARTAO VISA ELECTRON FORT ATACADISTA L	527		-676,40	462.029,86
	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADO AMERICA	60080		-46,88	461.982,98
	CARTAO VISA ELECTRON VIVO MT LJ F002	70019		-12,00	461.970,98
	CARTAO VISA ELECTRON DAMAFORTE	106117		-548,00	461.422,98
	CARTAO VISA ELECTRON LOJAS AMERICANAS	802836		-299,00	461.123,98
08/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	13,60		461.137,58
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	535,94		461.673,52
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	24.089,66		485.763,18
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.107,35		489.870,53
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082757	9.142,95		499.013,48
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966100	15.208,42		514.221,90
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	27.162,76		541.384,66
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.387,69		545.772,35
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	503,24		546.275,59

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	475,99		546.751,58
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	145,68		546.897,26
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	161,54		547.058,80
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	17.301,67		564.360,47
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.707,85		566.068,32
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. AUTO POSTO NOVA DECA	4159995		-300.000,00	266.068,32
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40222		-1,65	266.066,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40222		-1,65	266.065,02
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40222		-4,15	266.060,87
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40222		-5,60	266.055,27
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40222		-7,00	266.048,27
	CARTAO VISA ELECTRON JOSE CARLOS FERRE	184585		-15,80	266.032,47
	CARTAO VISA ELECTRON ITALEMA	329173		-40,60	265.991,87
	CARTAO VISA ELECTRON MARIA MARIA ESPACO D	626975		-50,00	265.941,87
	CARTAO VISA ELECTRON GALLO VG BARBEARI	743747		-40,00	265.901,87
	CARTAO VISA ELECTRON VG DIST LUBRIFICANTE	924214		-5,00	265.896,87
09/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	38,85		265.935,72
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	433,64		266.369,36
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	35.970,10		302.339,46
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.643,28		305.982,74
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966175	2.278,80		308.261,54
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	22.271,64		330.533,18
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.428,94		335.962,12
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	42,74		336.004,86
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	381,97		336.386,83
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	48,39		336.435,22
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	13.741,52		350.176,74
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.507,36		351.684,10
10/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	58,46		351.742,56
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	33.049,06		384.791,62
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.398,17		387.189,79
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966282	6.380,64		393.570,43
	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20220000438614-00017	39240	16.000,00		409.570,43
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	38.411,78		447.982,21
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.812,04		452.794,25
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	12.487,79		465.282,04
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	962,72		466.244,76
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Tiago Castelan	714101	9,00		466.253,76
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Francisca Ferreira dos Anj	1256441	40,00		466.293,76
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ADRIANO DOS SANTOS	1600352	1.194,02		467.487,78
	CARTAO VISA ELECTRON JOELMA ALVES DE P	651242		-1.700,00	465.787,78
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1134196		-100.000,00	365.787,78
11/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	194,25		365.982,03
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	944,19		366.926,22
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	42.383,08		409.309,30
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.938,74		412.248,04
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966170	3.556,69		415.804,73
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966198	3.133,35		418.938,08
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966381	2.278,80		421.216,88
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	20.972,19		442.189,07
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.855,13		446.044,20
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	268,43		446.312,63
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	21,41		446.334,04

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	13.028,19		459.362,23
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.350,85		460.713,08
	CIELO AMEX CIELO SA	2447263	96,78		460.809,86
	TRANSFERENCIA PIX REMT: KARLOS HENRIQUE QUEIROZ	1253337	15,00		460.824,86
	CARTAO VISA ELECTRON FORT ATACADISTA L	599		-1.056,56	459.768,30
	CARTAO VISA ELECTRON CUI03 PICODOAMOR MT	443063		-165,61	459.602,69
14/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	111,09		459.713,78
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	110.942,52		570.656,30
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	9.737,03		580.393,33
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966073	3.133,35		583.526,68
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966137	4.038,84		587.565,52
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966434	3.000,04		590.565,56
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966744	2.563,65		593.129,21
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966804	2.453,24		595.582,45
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	63.109,97		658.692,42
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	11.537,36		670.229,78
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	143,82		670.373,60
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	212,42		670.586,02
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	40.386,14		710.972,16
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	5.921,64		716.893,80
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	8631123		-81.710,00	635.183,80
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	100222		-9,00	635.174,80
	CARTAO VISA ELECTRON ATACADAO 045 AS	122295		-2.186,57	632.988,23
	CARTAO VISA ELECTRON FORT ATACADISTA L	500441		-1.241,31	631.746,92
	CARTAO VISA ELECTRON INNOVA PRODUTOS E EQ	502429		-569,71	631.177,21
	CARTAO VISA ELECTRON LUIZ ANTONIO PAVA	843649		-70,00	631.107,21
	CARTAO VISA ELECTRON TBD	893005		-640,00	630.467,21
	CARTAO VISA ELECTRON BRANCO COMERCIO	973256		-150,00	630.317,21
	CARTAO VISA ELECTRON RMV MATERIAIS	982072		-291,95	630.025,26
15/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	666,88		630.692,14
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	511,56		631.203,70
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	24.951,71		656.155,41
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.704,39		659.859,80
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082407	5.797,29		665.657,09
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	19.624,22		685.281,31
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.946,42		690.227,73
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	439,03		690.666,76
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.109,84		691.776,60
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	145,17		691.921,77
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	301,65		692.223,42
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	12.795,52		705.018,94
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.743,73		706.762,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CENTRO.OESTE	390		-80.550,00	626.212,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CENTRO OESTE	391		-63.480,00	562.732,67
	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 2	10222		-195,70	562.536,97
	CARTAO VISA ELECTRON FORT ATACADISTA L	556		-245,47	562.291,50
	CARTAO VISA ELECTRON FORT ATACADISTA L	560		-180,00	562.111,50
16/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	1.540,24		563.651,74
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	139,33		563.791,07
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	29.559,81		593.350,88
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.633,66		596.984,54
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966001	5.543,18		602.527,72
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	26.900,09		629.427,81

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	2.468,21		631.896,02
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	787,77		632.683,79
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	166,63		632.850,42
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	10.309,78		643.160,20
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.577,99		644.738,19
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ANTONIO RAIMUNDO ALMEIDA S	1100097	675,00		645.413,19
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CENTRO OESTE	392		-21.480,00	623.933,19
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CENTRO OESTE	393		-52.900,00	571.033,19
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1805318		-43.350,00	527.683,19
17/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	48,56		527.731,75
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	342,70		528.074,45
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	44.099,37		572.173,82
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.390,18		575.564,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966339	2.563,65		578.127,65
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966741	569,70		578.697,35
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	17.169,85		595.867,20
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.307,87		599.175,07
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	167,38		599.342,45
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	329,84		599.672,29
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	19,36		599.691,65
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	42,82		599.734,47
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	14.581,78		614.316,25
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.288,82		615.605,07
	CARTAO VISA ELECTRON PROCRIA CUIABA	75596		-320,40	615.284,67
	CARTAO VISA ELECTRON POSTO NOVA DECADA	240395		-5,74	615.278,93
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	911263		-114.000,00	501.278,93
18/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	3.681,29		504.960,22
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	299,14		505.259,36
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	38.973,51		544.232,87
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.590,36		547.823,23
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966186	2.563,71		550.386,94
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	25.983,78		576.370,72
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.732,63		580.103,35
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	119,47		580.222,82
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	318,62		580.541,44
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	9.603,88		590.145,32
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.267,94		592.413,26
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	394		-69.420,00	522.993,26
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CENTRO OESTE	395		-78.900,00	444.093,26
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	4427204		-82.210,00	361.883,26
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. AUTO POSTO NOVA DECA	4928051		-70.000,00	291.883,26
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	160222		-9,00	291.874,26
21/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	111,70		291.985,96
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	510,14		292.496,10
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	84.618,89		377.114,99
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	10.292,64		387.407,63
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	65.928,59		453.336,22
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	9.589,87		462.926,09
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	48,60		462.974,69
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	230,94		463.205,63
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	125,81		463.331,44
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	107,03		463.438,47
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	34.121,60		497.560,07
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	4.985,44		502.545,51

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Jwo Comercio E Representac	911597	7.864,64		510.410,15
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ROSANGELA PEREIRA DE MORAI	1344476	16,00		510.426,15
	DEBITO AUTOMATICO CIELO S.A.-63393000000007500	750		-35,03	510.391,12
	DEBITO AUTOMATICO CIELO S.A.-11393000000007500	750		-136,01	510.255,11
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	170222		-9,00	510.246,11
	CARTAO VISA ELECTRON FORT ATACADISTA L	500		-1.039,42	509.206,69
	CARTAO VISA ELECTRON CINEPOLIS TRES AMERI	112190		-58,00	509.148,69
	CARTAO VISA ELECTRON CINEPOLIS TRES AMERI	123369		-20,00	509.128,69
	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADO AMERICA	190507		-32,10	509.096,59
	CARTAO VISA ELECTRON GALLO VG BARBEARI	744463		-125,00	508.971,59
	CARTAO VISA ELECTRON ELETROMOVEIS MART	783148		-2.159,00	506.812,59
	CARTAO VISA ELECTRON ELETROMOVEIS MART	783150		-1.299,00	505.513,59
	CARTAO VISA ELECTRON SUCO PERPITOLA	856224		-25,70	505.487,89
22/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	193,29		505.681,18
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	883,44		506.564,62
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	32.474,60		539.039,22
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.233,97		543.273,19
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082644	9.988,31		553.261,50
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966073	1.823,04		555.084,54
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966136	1.709,10		556.793,64
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966390	3.822,69		560.616,33
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966586	2.563,65		563.179,98
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966893	2.278,80		565.458,78
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966998	3.475,17		568.933,95
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	26.656,42		595.590,37
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.613,50		600.203,87
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	477,01		600.680,88
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	607,04		601.287,92
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	48,39		601.336,31
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	192,91		601.529,22
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	13.773,63		615.302,85
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.318,33		617.621,18
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Kevyn Tadeu Souza dos Sant	2150525	35,00		617.656,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CENTRO OESTE DISTRIBUIDOR	396		-42.240,00	575.416,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CENTRO OESTE DISTRIBUIDOR	397		-53.400,00	522.016,18
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20220001542503-00004	39240		-1.450,66	520.565,52
	CARTAO VISA ELECTRON PAG*LivrariaEtgeton	736122		-224,00	520.341,52
	CARTAO VISA ELECTRON DROGARIA FARMAIS	855195		-19,22	520.322,30
23/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	150,54		520.472,84
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	315,71		520.788,55
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	36.807,84		557.596,39
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.900,47		561.496,86
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966326	2.563,65		564.060,51
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966409	2.973,83		567.034,34
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966950	2.278,80		569.313,14
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966990	4.115,23		573.428,37
	TRANSF CC PARA CC PJ CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	5246413	10.777,50		584.205,87
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	25.284,18		609.490,05
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.653,81		613.143,86
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	271,96		613.415,82
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	579,77		613.995,59
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	76,88		614.072,47
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	14.380,75		628.453,22

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.171,20		630.624,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CENTRO	398		-80.100,00	550.524,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CENTRO OESTE	399		-79.200,00	471.324,42
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	7814458		-42.600,00	428.724,42
	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADO AMERICA	230321		-40,72	428.683,70
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	7814458		-11,05	428.672,65
24/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	34,00		428.706,65
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	308,89		429.015,54
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	28.636,44		457.651,98
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.602,81		460.254,79
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966882	2.788,05		463.042,84
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	27.417,85		490.460,69
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.070,25		495.530,94
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	33,12		495.564,06
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	12.760,49		508.324,55
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.130,89		510.455,44
	CARTAO VISA ELECTRON DROGARIA FARMAIS	101127		-5,00	510.450,44
	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADO PAULIST	367151		-121,20	510.329,24
	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADO PAULIST	414209		-484,80	509.844,44
	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Agrosucuri	432036		-100,00	509.744,44
	CARTAO VISA ELECTRON FARMACIA MODERNA	482957		-68,00	509.676,44
	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MariaJapo	564497		-42,48	509.633,96
	CARTAO VISA ELECTRON TBD	734833		-384,00	509.249,96
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	953115		-113.400,00	395.849,96
25/02/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	228,25		396.078,21
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	207,00		396.285,21
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	27.806,43		424.091,64
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.198,98		427.290,62
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966494	2.563,65		429.854,27
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966610	1.993,95		431.848,22
	VALOR TRANSF.JUDICIAL OFICIO 20220001542503-00004	39240	1.450,66		433.298,88
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	31.525,18		464.824,06
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.780,24		469.604,30
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	339,94		469.944,24
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	241,65		470.185,89
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	58,38		470.244,27
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	7.218,67		477.462,94
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.905,46		479.368,40
	TRANSFERENCIA PIX REMT: VANESSA DE JESUS CHAVES	1301073	5,00		479.373,40
	TRANSFERENCIA PIX REMT: VANESSA DE JESUS CHAVES	1311280	5,00		479.378,40
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CAMILI L DOURADO PIRES	1316290	30,00		479.408,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CENTRO OESTE	400		-42.960,00	436.448,40
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 20220001542503-00004	8600		-1.450,66	434.997,74
	CARTAO VISA ELECTRON ATACADAO 045 AS	252100		-3.501,89	431.495,85
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	852297		-76.660,00	354.835,85
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	908435		-56.100,00	298.735,85
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1045132		-113.700,00	185.035,85
Total			**2.160.409,11**	**-2.392.931,52**	**185.035,85**

Os dados acima têm como base 30/03/2022 às 11h56 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
28/03/2022	**SALDO ANTERIOR**				259.295,74

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/03/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	1.078,44		260.374,18
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	658,74		261.032,92
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	38.641,50		299.674,42
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.707,44		302.381,86
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082579	9.546,76		311.928,62
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	28.115,85		340.044,47
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.114,04		345.158,51
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	1.314,14		346.472,65
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.507,62		347.980,27
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	474,22		348.454,49
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	307,51		348.762,00
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	20.531,63		369.293,63
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.623,71		370.917,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	420		-32.460,00	338.457,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	421		-61.820,00	276.637,34
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250322		-9,00	276.628,34
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250322		-9,00	276.619,34
	CARTAO VISA ELECTRON CUI11 FCDACOSTA MT	223077		-340,09	276.279,25
30/03/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO CIELO SA	237430	170,06		276.449,31
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	237430	29,14		276.478,45
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	237430	15,57		276.494,02
	VENDA CARTAO DE CREDITO CIELO SA	237430	177,33		276.671,35
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	237430	122,77		276.794,12
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	237430	4.247,53		281.041,65
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	237430	3.069,75		284.111,40
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	237430	1.912,00		286.023,40
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	237430	44.674,77		330.698,17
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	237430	24.713,28		355.411,45
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	237430	37.588,97		393.000,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA	422		-55.368,00	337.632,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA	423		-25.752,00	311.880,42
Total			**228.342,77**	**-175.758,09**	**311.880,42**

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 30/03/2022 às 11h56 e estão sujeitos a alterações.

Santander

Internet Banking Empresarial

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. **Agência:** 4408 **Conta:** 130033307

Conta Corrente > Extratos >

Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/02/2022 a 28/02/2022 **Data/Hora:** 30/03/2022 às 11h50

Opção de Pesquisa: Todos

Saldo disponível para uso: R$142.856,53

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/02/2022	SALDO ANTERIOR			0,00
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03648135120	000000	40,00	
01/02/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 31/01/2022	000000	-2,40	
01/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-98,38	
01/02/2022	TARIFA TED BCE 31/01/2022	000000	-22,00	
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00264948173	000000	20,00	
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	000000	190,00	
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04837044158	000000	7,00	
01/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	49,60	
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34195663873	000000	240,06	
01/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	615008	38.268,44	
01/02/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	100.000,00	
01/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	593045	-28.650,00	
01/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	000000	-28.565,00	
01/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	000000	-79.970,00	
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06279160157	000000	10,00	
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51338173987	000000	72,00	
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	000000	20,00	
01/02/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 253.444.200-72	000000	260,23	
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94578079520	000000	28,00	
01/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BANCO DO BRASIL S.A. . SE	000000	-947,06	
01/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Reinaldo carmargo do nasc	000000	-1.500,00	
01/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ELETRICA E HIDRAULICA VAR	000000	-1.265,36	
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09575872878	000000	100,00	

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:26
Número do documento: 22041219451027000000079843695
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22041219451027000000079843695
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 12/04/2022 19:45:10

01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	000000	29,00	
01/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65465547120	000000	20,00	
01/02/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	1.665,87	0,00
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04492028102	000000	65,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06727497184	000000	30,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05783717150	000000	25,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03594569101	000000	30,00	
02/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-15,02	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	000000	242,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	000000	50,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90529758172	000000	100,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04217465130	000000	3.190,00	
02/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	59,53	
02/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	19,84	
02/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	24,73	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22739930000102	000000	2.639,08	
02/02/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	100.000,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03563571120	000000	5,00	
02/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	676224	34.375,19	
02/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-37.380,00	
02/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-52.700,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04933554137	000000	50,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18075686000145	000000	20,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06038341161	000000	13,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06038341161	000000	13,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06038341161	000000	10,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30233010000138	000000	3.133,35	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 23819888000194	000000	8.371,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73464708187	000000	40,00	
02/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	000000	-5.700,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06811504161	000000	20,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	000000	250,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73740233168	000000	1.454,84	
02/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALFA DIST DE PETROLEO LTD	000000	-29.050,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04752671174	000000	100,00	

02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56982445100	000000	84,50	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06389994133	000000	8,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 06965686162	574854	50,00	
02/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	000000	14,00	
02/02/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-29.642,04	0,00
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79943357134	000000	200,00	
03/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-26,07	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88169120144	000000	50,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41074011899	000000	115,00	
03/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	736263	38.732,02	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69208301168	000000	50,00	
03/02/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	300.000,00	
03/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-53.400,00	
03/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bk bank gestao empresaria	000000	-201.500,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01715381882	000000	50,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00297360132	000000	275,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39824155864	000000	606,67	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04523614199	000000	20,00	
03/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BANCO ITAU UNIBANCO S/A	000000	-5.742,42	
03/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 30735739000102	082241	-1.504,60	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04498998103	000000	20,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	000000	50,00	
03/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	000000	-38.685,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05127585146	000000	10,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53782992172	000000	20,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01780849133	000000	50,00	
03/02/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	000000	20.000,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02876986108	000000	20,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78698073204	000000	10,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35181371000100	000000	208,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02890422160	000000	10,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86572806120	000000	20,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53658841168	000000	400,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 02416768190	404028	40,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09575872878	000000	100,00	

03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02553286139	000000	20,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05635577105	000000	25,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51272768104	000000	500,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98603949115	000000	24,00	
03/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94330131153	000000	50,00	
03/02/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-60.817,60	0,00
04/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-50,76	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07647118145	000000	10,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31650704000133	000000	6.503,16	
04/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	074334	-17.100,00	
04/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-78.900,00	
04/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	800193	51.681,30	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	000000	15,00	
04/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-16.020,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04657798162	000000	50,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01437129188	000000	50,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01984384198	000000	20,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95000283104	000000	50,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37468034000115	000000	100,00	
04/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Rafael Pacheco Soares	000000	-4.872,32	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73464708187	000000	170,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73464708187	000000	1.251,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 23819888000194	000000	7.742,22	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73464708187	000000	100,00	
04/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	000000	-42.000,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	000000	1.069,70	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 89675487020	000000	150,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 64011224553	000000	280,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 64011224553	000000	30,06	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04049296136	000000	50,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	53,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82770239104	000000	170,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02576928196	000000	528,00	
04/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06863505100	000000	40,00	
04/02/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	88.829,64	0,00

07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04049296136	000000	50,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03140801122	000000	57,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186461165	000000	20,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05370099146	000000	18,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01996337114	000000	11,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88169120144	000000	20,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05486038127	000000	50,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	000000	40,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 50378007149	000000	203,00
07/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	000000	-530,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45316414187	000000	100,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24517330000117	000000	50,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00649363175	000000	100,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84546859449	000000	20,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51449544134	000000	500,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	38,50
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01715381882	000000	100,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04155433125	535674	10,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88169120144	000000	30,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88169120144	000000	25,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 55005861149	000000	153,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	000000	10,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04490269145	000000	50,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05798237176	000000	20,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	60,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30475851000151	000000	30,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00777631571	000000	890,10
07/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Rafael Pacheco Soares	000000	-500,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03140801122	000000	54,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 57098875104	000000	154,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09838191817	000000	2.850,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 25813727884	000000	3.927,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00198084293	000000	2.000,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08388162000150	000000	55,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03410558160	000000	20,00

07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	33,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00481083162	000000	8,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 76066568272	000000	334,09
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	8,46
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73464708187	000000	120,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	70,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81824785100	000000	53,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69208301168	000000	25,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02034553128	000000	27,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02309087130	000000	19,89
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	28,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05340976181	000000	20,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91512700134	000000	40,00
07/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-38,21
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92809944172	000000	15,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84186224153	000000	46,60
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31454224134	000000	450,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88169120144	000000	30,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88169120144	000000	5,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04204270158	000000	198,00
07/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	896,94
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20451893000107	000000	1.500,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	000000	200,00
07/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	884491	120.526,28
07/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	000000	-138.000,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15854905809	000000	276,49
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	000000	8,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85563439100	000000	50,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31650704000133	000000	2.266,80
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08075206169	000000	7,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79858090153	000000	50,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02776435118	000000	3,50
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59969792253	000000	1.000,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	30,00
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01853691119	000000	100,00

07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20655762191	000000	100,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01477704248	000000	20,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06290096192	000000	10,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88169120144	000000	20,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56982615120	000000	50,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97057657153	000000	12,06	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92157025120	000000	20,00	
07/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET XPERT EMPREENDIMENTOS ELE	000000	-465,00	
07/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MERCADOPAGO.COM REPRESENT	000000	-300,00	
07/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET B.J. CHUPEL PUBLICIDADE E	000000	-800,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	000000	50,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69394989153	000000	200,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02898698113	000000	12,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04882046156	000000	80,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 57098875104	000000	130,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04141856177	010607	30,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04049296136	000000	40,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00243632193	000000	10,00	
07/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03028663104	000000	10,00	
07/02/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-322,50	0,00
08/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-167,37	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01606097121	000000	30,00	
08/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	494,55	
08/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	155,83	
08/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	156,75	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04049296136	000000	60,00	
08/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO GETNET-MASTER	161391	0,38	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06806225195	000000	25,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04494247154	000000	50,00	
08/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	954360	44.637,44	
08/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	343131	-17.100,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03655327110	000000	20,00	
08/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	335245	-2.700,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85563439100	000000	100,00	
08/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	334680	-100,00	

08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	000000	70,00	
08/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT centro oeste Brasil petro	000000	-10.780,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	28,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78534437815	000000	759,70	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04161719159	000000	20,00	
08/02/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 04515006000152	000000	300.000,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186239144	000000	20,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00990298981	280337	1.601,60	
08/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	000000	-47.050,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	000000	60,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44844658000155	000000	219,70	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44844658000155	000000	219,70	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02668227119	000000	800,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	000000	45,00	
08/02/2022	DEVOLUCAO PIX OUTRA INST-DIF TIT DELTA SOLAR LTDA	000000	-219,70	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05737156109	000000	50,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	000000	25,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 74862359272	000000	569,70	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15030084000183	000000	360,02	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01694604101	000000	1.399,25	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06713819117	000000	4,00	
08/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00335764320	000000	1.909,10	
08/02/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-275.773,65	0,00
09/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-66,04	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77271548149	000000	316,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42042664000163	000000	854,55	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06700180155	000000	15,00	
09/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	49,60	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	60,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 40843318000159	462197	200,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00805263144	000000	100,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04364285129	000000	100,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04315134147	000000	30,00	
09/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	017559	37.480,97	
09/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-37.100,00	

09/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-43.120,00	
09/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-10.600,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	000000	34,76	
09/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	000000	-34.500,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77484851868	000000	500,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08034002000103	000000	30,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04318925129	000000	54,00	
09/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GENIR MAIDANA DOS REIS	000000	-625,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08075206169	000000	10,00	
09/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	000000	-79.800,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01794251103	000000	50,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02854381157	000000	22,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93681160163	000000	3.950,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69670773172	000000	15,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01263041140	000000	1.100,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04300073104	000000	50,00	
09/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 30735739000102	523824	-985,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07238791170	000000	30,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 23247113000191	201031	846,30	
09/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ENERGISA MATO GROSSO . DI	000000	-5.385,96	
09/02/2022	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET ENERGISA MATO GR	000000	-816,62	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38000667000167	000000	2.086,03	
09/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 02670200150	340547	40,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06279160157	000000	30,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06647904107	000000	20,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03140801122	000000	50,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04882046156	000000	80,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05616690155	000000	100,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05372897120	000000	50,00	
09/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05009969114	000000	30,00	
09/02/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	164.614,41	0,00
10/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-73,40	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03222124132	000000	20,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	000000	33,00	
10/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	49,60	

10/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	99,21	
10/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	49,45	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 55919650168	000000	20,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80145213234	000000	30,00	
10/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	084134	33.202,50	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38048025000138	000000	2.424,59	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06748667119	000000	100,00	
10/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-55.085,80	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09418187647	000000	95,43	
10/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-43.120,00	
10/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-15.900,00	
10/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	245076	-28.500,00	
10/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT centro oeste Brasil petro	000000	-15.900,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	000000	100.000,00	
10/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	000000	-31.700,00	
10/02/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	000000	25.000,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02854381157	000000	30,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82629188868	000000	30,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70123202140	000000	20,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18132140850	000000	300,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08075206169	000000	7,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06047369162	000000	20,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16162374149	000000	30,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04490179154	000000	20,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08075206169	000000	10,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54445264172	000000	790,12	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04796498125	000000	20,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04481876123	000000	4,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03140801122	000000	11,00	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07356187124	000000	18,47	
10/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48800317120	000000	173,91	
10/02/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	27.670,92	0,00
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01470338106	000000	570,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05485619150	000000	10,00	
11/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-38,57	

11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02027238107	000000	20,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00100656013	000000	111,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	000000	116,86	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88169120144	000000	8,00	
11/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	148,80	
11/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	108,80	
11/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	5.334,21	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02846959000178	000000	839,55	
11/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-53.800,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 15264324000104	545872	1.800,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05207435124	000000	20,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02855644127	000000	50,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44838943000163	000000	50,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	000000	50,00	
11/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	323519	-38.600,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05084747107	000000	30,00	
11/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	156727	49.610,97	
11/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	024351	-28.350,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81064217168	000000	167,91	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05254722150	000000	25,00	
11/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ATEM S DIST DE PETROLEO S	000000	-6.626,03	
11/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	000000	-570,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04581770165	000000	30,00	
11/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET EXPERT ANALISE E I LTDA	000000	-3.142,71	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14133421000103	000000	100,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548527165	000000	80,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70767398289	000000	20,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42254698249	000000	30,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38816083115	000000	200,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79871267568	000000	10,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03645792180	000000	50,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01867850117	000000	30,00	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11767300700	000000	631,91	
11/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06310829211	000000	10,00	
11/02/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	70.864,30	0,00

14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	21,79
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83608893253	000000	50,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53658841168	000000	200,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11092766642	000000	340,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02006591118	000000	70,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06421328105	000000	20,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40131737000168	000000	2.700,00
14/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT CAMILA LEANDRA PRESTES ME	000000	-2.000,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428864469	000000	100,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21304211000198	000000	2.942,54
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15030084000183	000000	233,51
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94149666172	000000	120,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94874468187	000000	21,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03495216111	000000	50,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95613757100	000000	13,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02863594133	000000	105,17
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70519540247	000000	50,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70720924120	000000	32,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07265418182	000000	50,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	000000	30,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98322370172	000000	50,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07730711133	000000	26,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04803368147	000000	20,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09436773000190	000000	30,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92809944172	000000	13,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98108506115	000000	20,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63146843153	000000	50,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82088071172	000000	40,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98322370172	000000	100,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95913181115	000000	70,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78698073204	000000	20,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05909486101	000000	35,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	000000	155,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04490179154	000000	10,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	000000	30,00

14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	42,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88169120144	000000	22,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04891326182	000000	20,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88861279104	000000	20,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00073493198	000000	25,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03448974005	000000	50,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06160642170	000000	30,00
14/02/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 11/02/2022	000000	-5,70
14/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-33,17
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05904780109	000000	20,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02057088200	000000	11,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548527165	000000	100,00
14/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	1.785,66
14/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	200,17
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	000000	40.000,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08210590170	000000	20,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14133421000103	000000	200,00
14/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-79.200,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33150596000165	000000	1.200,00
14/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	244745	115.093,03
14/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	000000	-53.600,00
14/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	000000	-2.144,50
14/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	072650	-17.010,00
14/02/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 28166307000186	000000	-12.075,92
14/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	000000	-2.850,00
14/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT petroluz distribuidrora	000000	-26.450,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	000000	19.250,00
14/02/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	531508	-19.250,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02885567120	000000	50,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82629188868	000000	10,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82629188868	000000	10,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19428545000121	000000	76,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	35,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05697202148	000000	12,00
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04300073104	000000	12,00

14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73464708187	000000	530,00	
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01089239165	000000	20,00	
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04487412102	000000	20,00	
14/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	000000	-500,00	
14/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04098355108	484281	57,00	
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99480816172	000000	30,00	
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63107627100	000000	70,56	
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80935656120	000000	2.276,91	
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07896080141	000000	13,00	
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04815938105	000000	50,00	
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06647904107	000000	20,00	
14/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02057088200	000000	50,00	
14/02/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	25.869,95	0,00
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05345659133	000000	20,00	
15/02/2022	TARIFA TED BCE 14/02/2022	000000	-11,00	
15/02/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 14/02/2022	000000	-10,00	
15/02/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-35,00	
15/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-82,37	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	000000	130,03	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	000000	222,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03140801122	000000	30,11	
15/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	24,73	
15/02/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 36342651000107	172604	50,00	
15/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	000000	-2.710,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	000000	100,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40588602191	000000	70,00	
15/02/2022	ANTECIPACAO GETNET	313192	40.931,24	
15/02/2022	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 33.164.021/0001-00	000000	-238,60	
15/02/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REINALDO CAMARGO DO NASCI	000000	-1.820,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59400501153	000000	50,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02084300169	000000	30,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	000000	30,00	
15/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bk bank gestao empresaria	000000	-34.800,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98001337120	000000	650,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06433020186	000000	15,00	

15/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bk bank gestao empresaria	000000	-3.600,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54520827191	000000	50,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02773766105	000000	100,00	
15/02/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT A M COMERCIO E SERVICO DE	000000	-3.213,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	000000	3.409,44	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13386936000144	000000	150,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 49517244134	000000	30,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04618709162	000000	116,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42046648000149	000000	1.177,99	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03538336148	000000	30,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07354400181	000000	839,55	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11001963822	000000	5,00	
15/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90529758172	000000	150,00	
15/02/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-1.891,12	0,00
16/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54554209172	000000	10,00	
16/02/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-20,00	
16/02/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-20,00	
16/02/2022	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	000000	-44,68	
16/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03342500131	000000	70,00	
16/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	99,21	
16/02/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	98,91	
16/02/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	000000	1.531,08	1.724,52

Saldo em Investimentos com Resgate Automático	123.094,98
Saldo Disponível	**142.856,53**

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 30/03/2022

Saldo	Valor (R$)
A - Saldo de Conta Corrente	19.761,55
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00

C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	19.761,55
D - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	123.094,98
E - Saldo Disponível (C + D)	**142.856,53**

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

Procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo "Portable Document Format" (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

Campinas, 13 de junho de 2022.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO

OAB/SP 206.438

geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:26
Número do documento: 22061317234163700000084858513
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061317234163700000084858513
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 13/06/2022 17:23:42

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial n 1053896-34.2020.8.11.0041
Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda e Outra.

RAÍZEN S.A., credora nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, em resposta ao relatório inicial apresentado pelo AJ (ID 82229061), pelas razões que passa a expor.

I. CONTEXTUALIZANDO

1. No ID 79603589 esta credora juntou aos autos petição requerendo o afastamento do pedido de declaração de abusividade do voto em AGC, que a decisão de rejeição do plano seja homologada por este juízo, e consequentemente, seja decretada a falência, dadas as circunstâncias de irrecuperabilidade apresentadas pelas recuperandas, bem como a decisão soberana dos credores em assembleia.

2. Além disso, foi juntado pela nova administradora judicial, relatório inicial da recuperação judicial, que entendeu que o voto por parte da Raízen foi abusivo, *"por exceder manifestamente os limites impostos pelo fim econômico e social da recuperação judicial, além de ofender a boa-fé e os bons costumes"*. Contudo, tal afirmação não merece prosperar, pelos motivos que seguem.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22061317234284100000084858516
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061317234284100000084858516
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 13/06/2022 17:23:43

II. VOTO ABUSIVO NECESSITA DE PROVA DE VANTAGEM ILÍCITA

3. Segundo o relatório inicial do AJ, este entende que ficou "*caracterizada a conduta abusiva da credora Raízen S/A, por exceder manifestamente os limites impostos pelo fim econômico e social da recuperação judicial, além de ofender a boa-fé e os bons constumes*".

4. Argumenta que em razão da suposta abusividade, o voto deverá ser desconsiderado e o plano deverá ser homologado por este juízo. Contudo, a abusividade do voto depende de prova de vantagem ilítica, que de modo algum foi configurado.

5. O art. 39, § 6º, dispõe que o voto será exercido pelo credor de acordo com seu interesse e juízo de conveniência, e somente poderá ser declarado nulo por abusividade quando manifestamente exercido para obter vantagem ilícita para si ou para outrem.

6. Não houve qualquer elemento trazido pelo AJ que comprove qualquer vantagem ilícita da Raízen. Esta possui a sua garantia por alienação fiduciária e, segundo sua conveniência, entendeu que o plano não tinha viabilidade econômica suficiente para ser aprovado.

7. O voto contrário da credora em AGC jamais poderia ser considerado abuso de direito de voto, vez que não houve qualquer mudança de comportamento da Raízen, que sempre demonstrou insatisfação com o procedimento, o que já não é surpresa para as recuperandas.

8. Observa-se que o voto contrário não foi vazio, tampouco injustificado, pois como dito, a controvérsia entre as partes se deu logo no início do procedimento recuperacional, sendo certo que é direito do credor, dentro dos limites legais, que nunca foram ultrapassados, realizar seu direito de voto de acordo com os seus interesses.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22061317234284100000084858516
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061317234284100000084858516
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 13/06/2022 17:23:43

9. É certo que o credor que apresenta um motivo adequado para o exercício de voto está agindo de acordo com seu interesse negocial, não sendo motivo suficiente para anulação do referido voto.[1]

10. É direito do credor votar contrariamente ao plano sempre que entender que lhe é imputado sacrifício maior que o necessário, que os meios propostos são inadequados e que o soerguimento da empresa é inviável. Votar pela rejeição não é, por si só, abuso.[2]

11. Com a reforma trazida pela Lei 14.112/2020, o legislador optou por tornar clara a hipótese de abuso de direito, sendo medida que exige cautela, com elementos claros e suficientes que demonstram alguma vantagem ilícita, o que não é o caso da Raízen. Assim, em sendo lei especial, aplica-se o previsto no art. 58, e não o Código Civil, como pretendem as recuperandas.

12. A satisfação do próprio crédito, conforme entenda mais conveniente o procedimento de recuperação judicial ou de falência, não é vantagem ilícita, mas exercício regular de um direito próprio. Nesse sentido, é pressuposto da lei que os credores votem conforme a maximização de sua própria utilidade individual enquanto credor.[3]

13. Há de se considerar, ainda, que **o plano apresentado não propõe um benefício econômico superior ao que seria recebido na falência, afastando o melhor interesse desta credora, na medida em que a Raízen possuiria seu direito de restituição do referido bem, o que também afasta a alegação de abusividade no voto**.

14. A declaração de abusividade é medida que exige cautela, aplicada de maneira excepcional. O art. 39, § 6º da Lei 11.101/2005 trata que tal declaração ocorrerá somente quando o voto for manifestamente exercido para obter vantagem ilícita para si

[1] BUSCHINELLI, Gabriel Saad Kik. Abuso do Direito de Voto na Assembleia Geral de Credores. 1 ed. São Paulo: Quarter Latin, 2013, fls. 108.
[2] BARROS NETO, Geraldo Fonseca de**.** Manual da recuperação judicial**.** 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021, p. 222.
[3] SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 219, 220.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22061317234284100000084858516
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061317234284100000084858516
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 13/06/2022 17:23:43

ou para outrem, o que não é o caso da Raízen e jamais fora comprovada qualquer hipótese pelas recuperandas para que assim fosse declarado. Há apenas alegações vazias e desprovidas de qualquer elemento concreto.

15. Veja que o AJ se manteve restrito ao argumento da abusividade pela Raízen ser a única credora da Classe II, e apenas por isso, seu voto contrário foi abusivo.

16. O credor não tem culpa pelo valor de seu crédito e peso no momento de votação em AGC. Em 2017, quando ocorreu as negociações entre as partes, a Raízen deu seu voto de confiança a recuperanda, esta sim é a única responsável pela sua atual situação

17. Vale destacar que não se presume o voto abusivo; deve haver prova de vantagem ilícita. Tanto as recuperandas quanto o AJ sequer conseguiram apontar qualquer tipo de prova que configurasse a abusividade.

18. Esse é o entendimento do TJSP:[4]

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Plano rejeitado mas homologado judicialmente. CRÉDITOS TRABALHISTAS. Pagamento não obedeceu ao disposto no art. 54, 'caput', da Lei 11.101/05. Necessidade de se observar o Enunciado I do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. ABUSO DO DIREITO DE VOTO. Enunciado 45 da I Jornada de Direito Comercial do CEJ-CJF. Abuso afastado. Ausência de elementos concretos capazes de demonstrá-lo. Votos contrários convalidados. Demais questões logicamente prejudicadas. Recurso provido em parte.

19. O Relator em seu voto, esclarece que *"não é porque a maioria dos credores concorda com o plano de recuperação judicial que qualquer voto contrário a ele pode ser simplesmente taxado de abusivo!"*

[4] TJSP, AI n. 2259243-90.2019.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Gilson Delgado Miranda, j. 04.11.2020.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22061317234284100000084858516
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061317234284100000084858516
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 13/06/2022 17:23:43

20. Complementa que não há como desconsiderar os votos contrários para o fim de homologar o plano de recuperação judicial rejeitado em assembleia, na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005.

21. O TJPR[5] também dispõe sobre a matéria de forma clara:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALEGAÇÃO DE ABUSO DE DIREITO DE VOTO. ABUSIVIDADE NÃO RECONHECIDA. CREDOR QUE TEM AGIDO NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU DIREITO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. A simples alegação de que o credor pretende a convolação da recuperação judicial em falência não é suficiente para demonstrar eventual abuso no direito de voto. Na realidade, era imprescindível ao agravante demonstrar que o credor agravado tem agido buscando única e exclusivamente seus interesses, ignorando o interesse da coletividade de credores. Contudo, não logrou o agravante êxito em fazê-lo. 2. Observa-se que o credor agravado tem agido com amparo jurídico, vez que é livre o direito de ação e de petição, podendo requer aquilo que entender adequado. De outro lado, o Agravante sequer trouxe ao recurso as eventuais consequências dos pedidos realizados pelo Agravado, durante o trâmite da recuperação judicial. 3. Exercício abusivo do direito de voto que não foi demonstrado, mantendo-se a decisão agravada.

22. Ainda nesse sentido, a assembleia geral é soberana, de modo que cabe apenas aos credores deliberarem acerca da aprovação ou não do plano de recuperação judicial apresentado, verificado a viabilidade ou não da empresa.

23. Contudo, é no mínimo curioso tanto a recuperanda como o AJ atacarem o voto contrário da Raízen quando na verdade, **todos os credores fornecedores de combustíveis** por bem entenderam não aprovarem o plano apresentado.

24. Ora, em se tratando de posto de combustível, quem melhor que os próprios fornecedores de combustíveis para analisar a viabilidade econômica ou não do

[5] TJPR, AI 0049645-46.2018.8.16.0000, 18ª Câmara Cível, Rel. Des. Marcelo Gobbo Della Dea, j. em 20/02/2019.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22061317234284100000084858516
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061317234284100000084858516
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 13/06/2022 17:23:43

plano colocado em votação? Na hipótese de declaração de voto abusivo da Raízen, todos os demais também votaram de forma abusiva? Isso por si só é um absurdo.

25. Vale repetir: **todos** os fornecedores de combustíveis - atividade principal das recuperandas – **votaram contrariamente** ao plano.

26. O credor que vota buscando a satisfação e otimização lógica e racional de seu crédito jamais pode ter seu voto declarado como abusivo. Veja que todos os credores que rejeitaram, também são empresários, e pela análise de todos acerca da inviabilidade da empresa, optaram pela rejeição do plano. Ou seja, os credores verificaram que não há viabilidade econômica suficiente para a aprovação do plano. E é justamente dos credores, em assembleia, a competência para decidir se há ou não viabilidade de recuperação empresarial.[6]

27. Assim, é certo que como a AGC é a única responsável pela a análise da viabilidade econômica da empresa, sendo deferido o absurdo pedido das recuperandas e o parecer do AJ, nada mais é do que violar a soberania da assembleia.

28. Por fim, o AJ também questiona *"o interessa da credora em viabilizar uma negociação com as recuperandas a fim de buscar uma solução comum a todos"*. Ocorre que, como já manifestado, a recuperanda sempre se negou a negociar com a Raízen, que já contava com o atual cenário: declarar o voto da Raízen abusivo, e continuar se protegendo pelo procedimento recuperacional.

29. Ao contrário do que alega o AJ, a Raízen sempre procurou o sócio das recuperandas com intenção de negociar, momento em que marcaram uma reunião, mas

[6]Esta Corte de Justiça entende que a função social da empresa exige sua preservação, mas não a todo custo. A sociedade empresária deve demonstrar ter meios de cumprir eficazmente tal função, gerando empregos, honrando seus compromissos e colaborando com o desenvolvimento da economia, tudo nos termos do art. 47 da Lei n. 11.101/2005. Precedentes. (AgInt no AREsp 1632907/SP, Rel. Min. Marco Aurélio Belizze, 3ª Turma, j. em 08/03/2021.
Com efeito, "[a] função social da empresa exige sua preservação, mas não a todo custo. A sociedade empresária deve demonstrar ter meios de cumprir eficazmente tal função, gerando empregos, honrando seus compromissos e colaborando com o desenvolvimento da economia, tudo nos termos do art. 47 da Lei nº 11.101/05" (AgRg no CC 110250/DF, Rel. Min. Nancy Andrigui, 2ª Seção, j. em 08/09/2010.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22061317234284100000084858516
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061317234284100000084858516
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 13/06/2022 17:23:43

as recuperandas se recursaram a negociar, indicando que teriam confiança em aprovar o plano ainda que sem o voto da Raízen.

30. Esperaram a realização da 2ª convocação da AGC para procurar os patronos da Raízen apenas com o intuito de buscar a suspensão do conclave. Nesse momento os patronos da Raízen questionaram acerca de alguma proposta negocial, mas os advogados das recuperandas informaram não possuir nenhuma, requerendo tão somente a colaboração no sentido de suspender a assembleia, o que foi imediatamente recusado.

31. A intenção de negociar por parte das recuperandas nunca foi verdadeira, pois rejeitaram continuar a operação de um posto Marca Shell, continuaram ostentando parcialmente a nossa manifestação visual e passaram a comprar de terceiros, descumprindo outros contratos firmados entre as partes, o que demonstra a ausência de vontade deles em negociar de forma séria com a Raízen.

32. Querem a sujeição do crédito garantido por alienação fiduciária ao procedimento recuperacional (o que ainda é objeto de análise na impugnação para exclusão do crédito) mas também querem obstar a Raízen de exercer seu direito de voto. Ou seja, as recuperandas querem forçar sobre os credores um plano manifestamente inviável, cuja lógica econômica foi rejeitada pela assembleia em decisão soberana.

33. O que as recuperandas pretendiam era um verdadeiro enriquecimento ilícito às custas de seus principais fornecedores.

III. DA FALTA DOS REQUISITOS PARA O *CRAM DOWN*

34. Além disso, o próprio AJ em seu relatório inicial às fls. 28/30, informa que sequer foi preenchido os requisitos que tratam do art. 58, § 1º da Lei 11.101/2005, motivo pelo qual requer a flexibilização de uma norma que pela sua natureza, já foi flexibilizada por meio do "*cram down*".

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22061317234284100000084858516
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061317234284100000084858516
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 13/06/2022 17:23:43

35. Ainda que seja acolhido o absurdo pedido de desconsideração do voto da Raízen – o que se discute aqui por remotíssima hipótese -, é certo que este juízo não poderá homologar o plano por meio do quórum alternativo já que **ausentes os requisitos para tanto**.

36. O art. 58 prevê a homologação do plano por meio do quórum alternativo, ou seja, caso não atingido o quórum ordinário do art. 45, o juiz poderá conceder a recuperação judicial desde que atendido os quatro requisitos cumulativamente que trata os incisos do § 1º do referido artigo.

37. Contudo, como se pode verificar da ata da assembleia, os requisitos que tratam o incisos I e III não foram preenchidos, ainda que se desconsidere o voto da Raízen.

38. O inciso I trata do requisito do voto favorável de credores que representem mais da metade dos créditos presentes na assembleia. Veja que ainda que se desconsidere o voto da Raízen, o quórum não foi atingido, já que apenas 10,66% dos credores votaram para aprovação do plano.

39. Já o inciso III, exige a aprovação de um terço das classes votantes, o que não foi atingido já que a aprovação foi apenas de um quarto das classes.

40. Nesse sentido, Sacramone expõe que "*O poder de aprovação ou não do plano foi atribuído exclusivamente à Assembleia Geral de Credores, de modo que o Magistrado não poderá apreciar a conveniência de sua aprovação aos credores ou suprir qualquer dos requisitos não preenchidos pela deliberação assemblear*".[7] (grifos nossos)

41. Portanto, deve ser rejeitado o pedido de homologação por meio do quórum alternativo diante da gritante falta dos requisitos para tanto.

IV. PEDIDOS

[7] SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 333.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22061317234284100000084858516
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061317234284100000084858516
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 13/06/2022 17:23:43

42. Tudo considerado, requer seja afastado o pedido de declaração de abusividade no voto da Raízen, seja homologada a decisão de rejeição do plano em assembleia e, consequentemente, seja decretada a imediata falência das recuperandas.

Campinas, 13 de junho de 2022.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22061317234284100000084858516
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061317234284100000084858516
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 13/06/2022 17:23:43

Visto.

Realizada a assembleia geral de credores cuja ata encontra-se acostada no Id. 77843346 **ENCAMINHEM-SE** os autos ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** para parecer.

Após, conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

CIENTE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041

Requerentes: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda.

Lorena Larranhagas Mamedes, na qualidade de Administradora Judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que a apresentação dos relatórios mensais de atividade (RMA) referente aos meses de março, abril, maio e junho de 2022 resta prejudicada, tendo em vista que as Recuperandas não apresentaram a totalidade da documentação solicitada,

Ainda, foram identificadas inconsistências nos documentos contábeis disponibilizados, conforme já indicado no relatório inicial de id. 82229065, não sendo possível a análise adequada dos dados.

Esta auxiliar reiterou a solicitação documental e requereu esclarecimentos, contudo, as Recuperandas não disponibilizaram quaisquer informações até a presente data, conforme se infere dos e-mails anexos.

Deste modo, requer que as empresas devedoras sejam intimadas para que esclareçam as divergências contábeis apontadas no relatório de id. 82229065, bem como forneçam os seguintes documentos:

Referente ao Posto Carmelitano:

1. Relatório de estoque com apontamento de valores;
2. Relatório de vendas de junho/2022;
3. Balancete de junho/2022;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22080217132307600000088734704
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080217132307600000088734704
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 02/08/2022 17:13:24

4. D. R. E. de junho/2022;
5. Cópias de notas fiscais emitidas;
6. Relação de funcionários CLT e pessoas jurídicas;
7. Extratos bancários de contas de titularidade da Recuperanda;
8. Relação de contingência fiscal;
9. Relação de ações ajuizadas após o deferimento da RJ;
10. Extrato de movimentação de CAGED e/ou e-Social de janeiro a junho/2022;
11. Registros e demonstrações contábeis de 2021 e 2022, inclusive balancete de janeiro e fevereiro/2022, com as demonstrações de receitas não refletidas nos registros e apontadas no relatório inicial de id. 82229065, bem como as demais observações ali apontadas.

Referente ao Auto Posto Nova Década:

1. Relatório de estoque com apontamento de valores;
2. Balancete de janeiro a junho/2022;
3. D. R. E. de janeiro a junho/2022;
4. Cópias de notas fiscais emitidas;
5. Relação de contingência fiscal;
6. Relação de ações ajuizadas após o deferimento da RJ;
7. Extrato de movimentação de CAGED e/ou e-Social de janeiro a junho/2022;
8. Registros e demonstrações contábeis de 2021 e 2022, inclusive balancete de janeiro e fevereiro/2022, com as demonstrações de receitas não refletidas nos registros e apontadas no relatório inicial de id. 82229065, bem como as demais observações ali apontadas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 02 de agosto de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22080217132307600000088734704
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080217132307600000088734704
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 02/08/2022 17:13:24

Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com>

RE: GRUPO CARMELITANO - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RMA - Parte 1

4 mensagens

Fernanda Lima <fernanda@samiramartins.com.br> 19 de julho de 2022 14:33
Para: "gleyson@fcc.adv.br" <gleyson@fcc.adv.br>
Cc: Lorena Larranhagas <lorena@samiramartins.com.br>, Reinaldo Camargo <reinaldocn@fcc.adv.br>, Jeffeyr Brunno Nascimento <jeffeyr@fcc.adv.br>, Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com>

Dr. Gleyson, boa tarde. Tudo bem?

Em análise aos documentos encaminhados, encontramos inconsistências. Considerando os balanços contábeis, demonstração de resultados do exercício de 2020, 2021 e janeiro e fevereiro de 2022, houve a análise das informações contidas nas demonstrações. Contudo, verificou-se que as informações apresentadas contam com valores divergentes, merecendo, portanto, a manifestação por parte da empresa Recuperanda. Diante desta fragilidade de informações nos demonstrativos, qualquer tipo de análise de plena consistência das demonstrações contábeis juntadas na exordial, bem como, a análise metodológica científica na construção de indicadores financeiros das empresas será prejudicada.

Dessa forma, aguardo a manifestação da Recuperanda no prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Fernanda E. Gomes Lima
Advogada
OAB/MT 28.828

SAMIRA MARTINS
ADVOCACIA
+55 (65) 3358 9814
AV. MIGUEL SUTIL, 8800, SL 410
ADVANCED BUSINESS, DQ. DE CAXIAS
78043 305 . CUIABÁ . MATO GROSSO
SAMIRAMARTINS.COM.BR

De: gleyson@fcc.adv.br <gleyson@fcc.adv.br>
Enviado: terça-feira, 12 de julho de 2022 16:45
Para: Fernanda Lima <fernanda@samiramartins.com.br>
Cc: Lorena Larranhagas <lorena@samiramartins.com.br>; Reinaldo Camargo <reinaldocn@fcc.adv.br>; Jeffeyr Brunno Nascimento <jeffeyr@fcc.adv.br>
Assunto: Re: GRUPO CARMELITANO - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RMA - Parte 1

Boa tarde Dra. Fernanda,

Segue anexo os documentos solicitados:

1. Relatório de estoque; - Anexo
2. Relatório de vendas; - Anexo
3. Cópia das notas fiscais emitidas; - Anexo
4. Relação de funcionários CLT e pessoas jurídicas; - Anexo

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22080217132497800000088734708
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080217132497800000088734708
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 02/08/2022 17:13:25

5. Documentos contábeis (Balancete, DRE, demonstração de resultados acumulados); - Anexo do Posto Carmelitano, estamos encerrando do Nova Decada, tendo em vista que falta alguns documentos para fechamento.
6. Extratos bancários das contas de titularidade da Recuperanda; - Anexo
7. Relação de contingência fiscal;
8. Relação de ações ajuizadas após o deferimento da RJ;
9. Alteração de contrato social, se houver; - R.: Não houve alteração
10. Abertura ou fechamento de estabelecimento, se houver. - R.: Manteve sempre aberto
11. Outros documentos que se fizerem necessários.

Referente aos esclarecimentos e adequações indicados no relatório de id. 82229065, informo que iremos protocolar a petição na semana que vem.

Desde já, me coloco à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Aproveitando o ensejo, peço por gentileza que todos os e-mails relacionados a presente Recuperação Judicial, esteja encaminhando para Dr. Jeffeyr Bruno (jeffeyr@fcc.adv.br) e para mim.

No mais, agradeço.

-
Att.,
Gleyson Fernando Lopes Dias
Assessor Jurídico
Tel: (65) 2129-6869
Nascimento Advogado Associados

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em 05/07/2022 18:02, Fernanda Lima escreveu:

> Dr. Gleyson, boa tarde.
>
> Reiterando as solicitações realizadas anteriormente, necessitamos que seja disponibilizado o envio da seguinte documentação para elaboração de RMA, referente aos meses de março, abril, maio e junho.
>
> 1. Relatório de estoque;
> 2. Relatório de vendas;
> 3. Cópia das notas fiscais emitidas;
> 4. Relação de funcionários CLT e pessoas jurídicas;
> 5. Documentos contábeis (Balancete, DRE, demonstração de resultados acumulados);
> 6. Extratos bancários das contas de titularidade da Recuperanda;
> 7. Relação de contingência fiscal;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22080217132497800000088734708
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080217132497800000088734708
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 02/08/2022 17:13:25

8. Relação de ações ajuizadas após o deferimento da RJ;
9. Alteração de contrato social, se houver;
10. Abertura ou fechamento de estabelecimento, se houver.
11. Outros documentos que se fizerem necessários.

No mais, reitera-se os esclarecimentos e adequações indicados no relatório de id. 82229065.

Por fim, solicitamos o atendimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Fernanda E. Gomes Lima
Advogada
OAB/MT 28.828

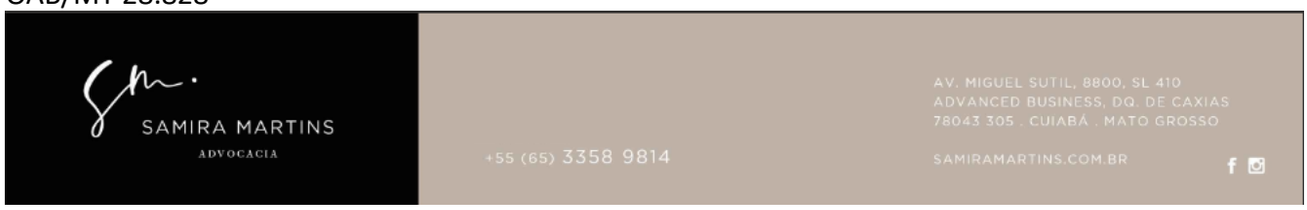

Fernanda Lima <fernanda@samiramartins.com.br> 21 de julho de 2022 16:02
Para: "gleyson@fcc.adv.br" <gleyson@fcc.adv.br>
Cc: Lorena Larranhagas <lorena@samiramartins.com.br>, Reinaldo Camargo <reinaldocn@fcc.adv.br>, Jeffeyr Brunno Nascimento <jeffeyr@fcc.adv.br>, Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com>

Dr. Gleyson, boa tarde. Tudo bem?

No que refere aos documentos contábeis que nos foram encaminhados, além dos apontamentos de inconsistências anteriormente realizados, encaminho a relação de documentos faltantes.

POSTO CARMELITANO

1. Relatório de estoque com apontamento de valores;
2. Relatório de vendas de junho/2022;
3. Balancete de junho/2022;
4. D. R. E. de junho/2022;
5. Cópias de notas fiscais emitidas;
6. Relação de funcionários CLT e pessoas jurídicas;
7. Extratos bancários de contas de titularidade da Recuperanda;
8. Relação de contingência fiscal;
9. Relação de ações ajuizadas após o deferimento da RJ;
10. Extrato de movimentação de CAGED e/ou e-Social de janeiro a junho/2022;
11. Registros e demonstrações contábeis de 2021 e 2022, inclusive balancete de janeiro e fevereiro/2022, com as demonstrações de receitas não refletidas nos registros e apontadas no relatório inicial de id. 82229065, bem como as demais observações ali apontadas;

AUTO POSTO NOVA DÉCADA

1. Relatório de estoque com apontamento de valores;
2. Balancete de janeiro a junho/2022;
3. D. R. E. de janeiro a junho/2022;
4. Cópias de notas fiscais emitidas;
5. Relação de contingência fiscal;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22080217132497800000088734708
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080217132497800000088734708
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 02/08/2022 17:13:25

6. Relação de ações ajuizadas após o deferimento da RJ;
7. Extrato de movimentação de CAGED e/ou e-Social de janeiro a junho/2022;
8. Registros e demonstrações contábeis de 2021 e 2022, inclusive balancete de janeiro e fevereiro/2022, com as demonstrações de receitas não refletidas nos registros e apontadas no relatório inicial de id. 82229065, bem como as demais observações ali apontadas;

Por fim, ressalta-se a necessidade de assinatura do contador e sócio administrador nos documentos contábeis, conforme apontado tal ausência no relatório inicial.

Dessa forma, aguardo o envio e retificação dos referidos documentos no prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Fernanda E. Gomes Lima
Advogada
OAB/MT 28.828

SAMIRA MARTINS
ADVOCACIA
+55 (65) 3358 9814
AV. MIGUEL SUTIL, 8800, SL 410
ADVANCED BUSINESS, DQ. DE CAXIAS
78043 305 . CUIABÁ . MATO GROSSO
SAMIRAMARTINS.COM.BR

De: Fernanda Lima <fernanda@samiramartins.com.br>
Enviado: terça-feira, 19 de julho de 2022 14:33
Para: gleyson@fcc.adv.br <gleyson@fcc.adv.br>
Cc: Lorena Larranhagas <lorena@samiramartins.com.br>; Reinaldo Camargo <reinaldocn@fcc.adv.br>; Jeffeyr Brunno Nascimento <jeffeyr@fcc.adv.br>; Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com>
Assunto: RE: GRUPO CARMELITANO - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RMA - Parte 1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com> 25 de julho de 2022 10:22
Para: Fernanda Lima <fernanda@samiramartins.com.br>
Cc: "gleyson@fcc.adv.br" <gleyson@fcc.adv.br>, Lorena Larranhagas <lorena@samiramartins.com.br>, Reinaldo Camargo <reinaldocn@fcc.adv.br>, Jeffeyr Brunno Nascimento <jeffeyr@fcc.adv.br>

Dr. Gleyson, bom dia.

Reiteramos a solicitação dos documentos.

Dessa forma, em virtude do prazo para entrega do RMA, aguardaremos o envio dos documentos até o final do presente dia.

Atenciosamente,

LORENA LARRANHAGAS
+ 55 65 99953-5619
lorena@valorizeadmjudicial.com
@valorizeadmjudicial
www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

gleyson@fcc.adv.br <gleyson@fcc.adv.br> 27 de julho de 2022 16:26
Para: Lorena Larranhagas Mamedes <contato@valorizeadmjudicial.com>

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22080217132497800000088734708
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080217132497800000088734708
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 02/08/2022 17:13:25

Cc: Fernanda Lima <fernanda@samiramartins.com.br>, Lorena Larranhagas <lorena@samiramartins.com.br>, Reinaldo Camargo <reinaldocn@fcc.adv.br>, Jeffeyr Brunno Nascimento <jeffeyr@fcc.adv.br>

Boa tarde Dra. Lorena,

Primeiro, em relação aos balanços contábeis, demonstração de resultados do exercício de 2020, 2021 e janeiro e fevereiro de 2022, já passei para o setor de contabilidade, na qual irá analisar e dar um retorno.

Em relação aos documentos faltantes, peço a dilação do prazo de 5 (cinco) dias para que possamos organizar a documentação e estar enviado.

Segue anexo ainda os Balancetes e DRE dos meses 03, 04 e 05/2022 do Nova Década.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22080217132497800000088734708
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22080217132497800000088734708
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 02/08/2022 17:13:25

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

INTIMAÇÃO

Por ordem do Juízo, id. 91123400, encaminho os autos ao Ministério Público.

Cuiabá, 17 de agosto de 2022.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22081715144797300000089938289
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081715144797300000089938289
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 17/08/2022 15:14:49

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada do Malote Digital (CR. 523202220188895), vindo da 1° Vara do Trabalho de Várzea Grande.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 523202220188895

Nome original: 193-89.pdf

Data: 15/08/2022 10:55:30

Remetente:

ADINEIVA
1ª Vara do Trabalho de Varzea Grande - MT
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Assinado por:

JOSE HORTENCIO RIBEIRO JUNIOR:56440391100

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ATSum 0000193-89.2021.5.23.0106 RECLAMANTE: JOEVERTON NASCIMENTO COSTA RECL
: EM RECUPERAÇÃO AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. (Vosso)053896-34.2020.8.11.00
mpre-me encaminhar o Ofício 530 2022 para as providências cabíveis.

DESPACHO

Vistos, etc ...

1. A parte exequente informou que o processo de recuperação judicial da executada é o de n. 1053896-34.2020.8.11.0041, em processamento na 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT (petição de id e09d71a).

2. Diante disso, faz-se necessário oficiar ao juízo da recuperação judicial a fim de se averiguar o momento em que se encontra referida recuperação.

3**. OFÍCIO AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ/MT (530/2022).** Solicito que o Juízo da 1ª Vara Cível de Cuiabá, envie, no prazo de 10 (dez) dias, a esta 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, a decisão judicial de deferimento da recuperação judicial, proferida nos autos nº 1053896-34.2020.8.11.0041, bem como informe em que fase processual se encontra referido processo.

4. Uma vez respondido o ofício, faça-se o processo concluso para apreciação do requerimento da parte exequente (petição de id 6f4b292).

VARZEA GRANDE/MT, 15 de agosto de 2022.

JOSE HORTENCIO RIBEIRO JUNIOR
Juiz(a) do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

Ofício n.º 351/2022

Cuiabá, 19 de agosto de 2022.

Referência: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Assunto: Em resposta ao Malote Digital (CR. 523202220188895), que solicita informações sobre o proc. n° 1053896-34.2020.8.11.0041.

Prezado(a) Senhor(a):

À par, cumprimentá-la, certifico que o Ofício foi juntado nos autos 1053896-34.2020.8.11.0041, id. 92996507 e juntamente procedemos com a intimação do Administrador Judicial para prestar as informação solicitadas por esse r. Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsão legal na Lei 11.101/05.

Na oportunidade informo os dados da Administradora judicial, para fins de novos esclarecimentos se assim for necessário a ser prestado diretamente por ela: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº16.174/O, portadora do CPF nº019.638.011.13, com endereço profissional à Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, sala 409 (Edifício AD. Business Center), bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-305, Cuiabá (MT), tel: (65) 99953-5619, e-mail lorena@valorizeadmjudicial.com

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:27
Número do documento: 22081916542705300000090166932
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081916542705300000090166932
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 19/08/2022 16:54:27

Atenciosamente,

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

À 1° Vara do Trabalho de Várzea Grande - MT

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn -. D., Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905, Telefone(s):(65)3648-6001/6002,(65)3648-6006

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital Especializada em Falência e Recuperação Judicial

IMPULSIONAMENTO POR ATO ORDINÁTÓRIO

INTIMAÇÃO

Impulsionando os presentes autos, nos termos do art. 22, I, m, da Lei 11.101/2005, e Ordem de Serviço nº 01/2020, intimo o administrador judicial para responder ao oficio de id. 92996507, nos autos de origem da referida comunicação, comprovando-se a adoção de tal providência no prazo de 15 (quinze) dias.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada do comprovante de envio do of. 351/2022, à 1° VT de Várzea Grande - MT

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:28
Número do documento: 22081917262461400000090178407
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081917262461400000090178407
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 19/08/2022 17:26:25

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo nº: 1053896-34.2020.8.11.0041

Requerentes: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda.

Lorena Larranhagas Mamedes, na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que cumpriu a determinação de intimação id. 93006363, conforme se comprova com o documento anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 22 de agosto de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:28
Número do documento: 22082216433087200000090331478
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433087200000090331478
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:33

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000193-89.2021.5.23.0106

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/04/2021
Valor da causa: R$ 15.642,07

Partes:
RECLAMANTE: JOEVERTON NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO: HERNANDES TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES
RECLAMADO: EM RECUPERAÇÃO AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Em anexo.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo nº 0000193-89.2021.5.23.0106
Requerente: Joeverton Nascimento Costa
Requerido: Auto Posto Nova Década Ltda.

Lorena Larranhagas Mamedes, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos de n. 1053896-34.2020.8.11.0041, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a solicitação realizada pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, informar que a Recuperanda formulou pedido de recuperação judicial em 13/11/2020, tendo sido deferido o seu processamento em 07/12/2020.

Em 23/02/2022, foi instalada a Assembleia Geral de Credores a fim de deliberar acerca do plano de recuperação apresentado pela devedora, contudo, resta pendente de homologação pelo juízo competente.

No mais, segue anexo relatório atualizado do processo, com a finalidade de subsidiar Vossa Excelência.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 6a162d4
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216212297300000029729738
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 6a162d4 - Pág. 1
Número do documento: 22082216212297300000029729738

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO I

Autos n.º:1053896-34.2020.8.11.0041

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

REU: CREDORES/INTERESSADOS

Visto.

Em cumprimento à Resolução n.º 393/2021-CNJ, **NOMEIO EM SUBSTITUIÇÃO** para exercer o encargo de administrador judicial LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.° 16174/O, portadora do CPF n.º 019.638.011-13, com endereço profissional à Avenida Miguel Sutil, n.° 8.800, sala 409 (Edifício AD. Business Center), bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-305, Cuiabá (MT), tel: (65) 99953-5619, e-mail lorena@valorizeadmjudicial.com, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, **em 48 (quarenta e oito) horas**, comunicar à secretaria do Juízo a aceitação, a fim de que possa ser confeccionado o termo de compromisso (LRF – art. 33).

Confeccionado o termo, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: lorena@valorizeadmjudicial.com, devendo ser assinado e providenciada sua imediata devolução, para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br).

Firmado o termo de compromisso, o administrador judicial deverá, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar um relatório pormenorizado de todo o processo, podendo, ainda, noticiar quaisquer fatos que repute como relevantes ao conhecimento do Juízo.

Destaque-se que, o administrador judicial deverá providenciar sua inscrição cadastral junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em 30 (trinta) dias corridos, seguintes à sua nomeação (Resolução 393/2021-CNJ, art. 5º, §1º), sob pena de substituição.

Intimem-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 04/03/2022 15:55:38
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942200000076334974
Num. 78588032 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - e3bd40c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216213945600000029729741
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. e3bd40c - Pág. 1
Número do documento: 22082216213945600000029729741

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37
Num. 93167846 - Pág. 4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 1053896-34.2020.8.11.0041

ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

PARTE AUTORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

ENCARGO: ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL

PRESENTES

JUIZ: Anglizey Solivan de Oliveira

COMPROMISSANDO: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº16.174/O, portadora do CPF nº019.638.011.13, com endereço profissional à Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, sala 409 (Edifício AD. Business Center), bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-305, Cuiabá (MT), tel: (65) 99953-5619, e-mail lorena@valorizeadmjudicial.com.

Decisão: "(...) para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, **em 48 (quarenta e oito) horas**, comunicar à secretaria do Juízo a aceitação, a fim de que possa ser confeccionado o termo de compromisso (LRF – art. 33). Confeccionado o termo, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: lorena@valorizeadmjudicial.com, devendo ser assinado e providenciada sua imediata devolução, para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br). Firmado o termo de compromisso, o administrador judicial deverá, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar um relatório pormenorizado de todo o processo, podendo, ainda, noticiar quaisquer fatos que repute como relevantes ao conhecimento do Juízo. Destaque-se que, o administrador judicial deverá providenciar sua inscrição cadastral junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em 30 (trinta) dias corridos, seguintes à sua nomeação (Resolução 393/2021-CNJ, art. 5º, §1º), sob pena de substituição. (...)"

Pelo(a) MM(ª). Juiz(a) foi deferido à pessoa acima identificada o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado, no campo respectivo. Aceito,

Assinado eletronicamente por: JULIANA FERNANDES ALENCASTRO - 16/03/2022 16:13:29
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031616322666100000000000000
Num. 79764291 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: CESAR ADRIANE LEONCIO - 31/03/2022 15:28:50
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942400000078821287
Num. 81168025 - Pág. 3

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - ab7a429
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216215632100000029729744
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. ab7a429 - Pág. 1
Número do documento: 22082216215632100000029729744

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

prometeu exercê-lo na forma da lei, pelo que foi lavrado este termo.

Cuiabá, 16 de março de 2022.

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA:7028

Assinado de forma digital por ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA:7028
Dados: 2022.03.30 16:19:12 -04'00'

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

Cesar Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA

Assinado de forma digital por LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=24284353000129, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA
Dados: 2022.03.16 20:30:33 -04'00'

Lorena Larranhagas Mamedes

Compromissado(a)

Proc. n. 1053896-34.2020.8.11.0041

Requerente: Comércio de Combustíveis Carmelitano LTDA. e Auto Posto Nova Década LTDA.

Terceiros Interessados: Banco Safra S. A., Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA – SICOOB CREDISUL, M2 Comércio e Distribuidora de Peças LTDA., Widal & Marchioretto LTDA., Município de Várzea Grande/MT, Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S. A., Raizen Combustíveis S. A., Município de Santo Antônio de Leverger/MT, Banco do Brasil S. A., Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S. A., Imperial Distribuidora de Petróleo LTDA., Idalina Carvalho dos Santos, Jonas de Oliveira, Ataur Gonçalo de Almeida, Gustavo Pompeo de Oliveira, Hugo Victor Teixeira dos Reis, Odenil Benedito de Lima, Benedito Rosário Alves da Cunha, ECOMAT – Ecológica Mato Grosso Indústria e Comércio LTDA.

Administrador Judicial: Lorena Larranhagas Mamedes

Primeira Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT.

RELATÓRIO DO PROCESSO

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda. à id. 43542503 – pág. 01/37, na data de 13 de novembro de 2020. Instruiu o pedido com a documentação de id. 43542506 – pág. 01/10, id. 43542507 – pág. 01/11, id. 43542508 – pág. 01/03, id. 43542509 – pág. 01/04, id. 43542510 – pág. 01/03, id. 43542511 – pág. 01/02, id. 43542512– pág. 01/64, id. 43542513 – pág. 01/61, id. 43542514 – pág. 01/05, id. 43542515 – pág. 01/05, id. 43542516 – pág. 01, id. 43542517 – pág. 01, id. 43542518 – pág. 01/03, id. 43542519 – pág. 01/13, id. 43542520 – pág. 01/06, id. 43542521– pág. 01/18 e id. 43542522– pág. 01/06.

À id. 43999582, formulou pedido de tutela cautelar antecedente requerendo seja atribuído efeito suspensivo ao procedimento de consolidação da propriedade do imóvel que alberga a sede da Requerente ante a essencialidade para o desenvolvimento de suas atividades, com a consequente averbação do impedimento às margens da matrícula do imóvel. Com a petição juntou os documentos de id. 43999572 e id. 43999576.

Decisão proferida à id. 44270414, deferindo o pedido de parcelamento das custas processuais em 6 (seis) parcelas, nomeando perito para realização de constatação prévia do real funcionamento das empresas Requerente, fixando prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação do

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - c7e1ff9
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216221791700000029729752
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. c7e1ff9 - Pág. 1
Número do documento: 22082216221791700000029729752

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

laudo e deferindo o pedido cautelar antecedente para determinar a suspensão dos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n. 6.429 do SRI de Santo Antonio do Leverger/MT.

Petição do Banco Safra S.A. à id. 44678942, requerendo a juntada de instrumentos de representação à id. 44678945.

Laudo de constatação prévia acostado à id. 44929540.

Emenda à inicial à id. 45025401, ante a juntada do laudo de constatação prévia, requerendo o deferimento do processamento da recuperação judicial. Juntou documentos à id. 45025394 e id. 45025398.

Laudo de constatação prévia novamente juntado à id. 45156569, acompanhado dos documentos de id. 45156571.

Decisão sob id. 45338893, deferindo o processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial, declarando suspenso o trâmite das ações e execuções que correm contra a recuperanda e constando as demais determinações de praxe.

Edital de intimação dos credores e interessados constando da id. 45664431.

Embargos de Declaração opostos pelo Banco Safra S.A. à id. 46067460, alegando omissão na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Petição da Raízen Combustíveis S.A. à id. 46229359, aduzindo ser necessário o prosseguimento do procedimento de consolidação da propriedade de imóvel sob matrícula n. 6.429. Junta documentos à id. 46233510, id. 46233518, id. 46235056, id. 46235067, id. 46235084, id. 46236045 e id. 46236065.

Petição da Requerente à id. 46330281, comprovando a publicação do edital à id. 46331692.

Petição do Banco do Brasil S.A. à id. 46567768, requerendo a juntada de instrumentos de representação à id. 46567769 e id. 46567770.

O Estado de Mato Grosso, à id. 46629908 solicita a inclusão de créditos públicos, conforme id. 46629909, id. 46629910, id. 46629911 e id. 46629912.

Petição de M2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda. à id. 46711530, requerendo a juntada de instrumentos de representação à id. 46711532, id. 46711532 e 46711535.

Petição de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia – Sicoob Credisul à id. 46754130, requerendo a juntada de procuração e atos constitutivos à id. 46754132, 46754133 e id. 46754134.

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - c7e1ff9
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216221791700000029729752
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. c7e1ff9 - Pág. 2
Número do documento: 22082216221791700000029729752

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Manifestação do Ministério Público à id. 46825166 em que deu por ciente do deferimento da recuperação judicial e pugnou pelo prosseguimento do feito.

Petição de Widal e Marchioretto Ltda. à id. 47966269, requerendo a habilitação de seus patronos nos autos e a juntada de documentos de representação à id. 47966275, 47966279, 47966281, 47966284, 47966276 e 47969938.

Termo de compromisso à id. 48074363, assinado pelo administrador judicial nomeado.

Decisão proferida na data de 05 de fevereiro de 2021, sob id. 48430099, rejeitando os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Safra S.A. e indeferindo o pedido da Raízen Combustíveis S.A.

À id. 48438873, veio a Recuperanda apresentar o Plano de Recuperação Judicial sob id. 48438876. Juntou documentos à id. 48438881, 48438886 e 48438889.

Petição do Administrador Judicial à id. 48861473, prestando informações e apresentando o Quadro Geral de Credores. Juntou documentos de id. 48861474, 48861475, 48861476, 48861477, 48861479, 48861480, 48861481 e id. 48861484.

Petição da Fazenda Pública do Município de Várzea Grande requerendo habilitação de crédito à id. 48996488. Junta documentos de id. 4899690.

Energisa Mato Grosso - Distribuidora da Energia S.A. compareceu à id. 49020882, pugnando pela habilitação de seu advogado nos autos. Juntou documentos de id. 49022043.

Raízen Combustíveis S.A. informa interposição de Agravo de Instrumento à id. 49152234, contra decisão que negou provimento aos Embargos de Declaração. Junta a minuta do AI à id. n. 49153064.

A União Federal (PGFN) à id. 49436915, manifesta ciência da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e pugna por seu ingresso no feito como terceira interessada. Junta documentos à id. 49436922, 49436925, 49436928, 49436929, 49436933, 49436935.

Petição da Fazenda Pública do Município de Santo Antônio do Leverger à id. 49508695, manifestando ciência da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e pugnando pela habilitação de seu crédito. Junta documentos de id. 49508698, id. 49508705, id. 49508708.

Petição do Administrador Judicial à id. 51151358, apresentando relatório inicial e mensal de atividades. Junta documentos de id. 51151362, 51151368, 51151373, 51151382, 51151379, 51151387 e 51153142.

Edital de intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial, id. 52182718.

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - c7e1ff9
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216221791700000029729752
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. c7e1ff9 - Pág. 3
Número do documento: 22082216221791700000029729752

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Petição da Recuperanda à id. 52835523, requerendo a juntada do edital publicado (id. 52835532.

Banco do Brasil S.A., em petitório visto à id. 53430583, apresenta objeção ao plano de recuperação judicial.

Raízen Combustíveis S.A. apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 53974766.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia – Sicoob Credisul apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 54140822.

Banco Safra S.A. apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 54165763.

Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 54549469.

Petição da Recuperanda à id. 563333738, impugnando pela prorrogação do período de blindagem.

Juntada da decisão em que a Primeira Câmara de Direito Privado do TJMT desproveu o Agravo de Instrumento interposto por Banco Safra S.A, id. 59337194.

Administrador Judicial manifesta à id. 59415869, quanto à Portaria n 01-GAB I, declarando não possuir impedimento ou suspeição que o impeça de exercer as funções designadas pelo Juízo, bem como não detém nenhum vínculo de parentesco capaz de configurar nepotismo, pugnando pela continuidade de seus trabalhos.

Juntada da decisão em que a Primeira Câmara de Direito Privado do TJMT desproveu o Agravo de Instrumento interposto por Raízen Combustíveis S.A, id. 61434300.

Petição de Jonas de Oliveira à id. 63099336, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 63099339.

Petição de Antonio Marcos Rodrigues da Silva à id. 63142115, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 63142126 e id. 63142132.

Petição de Idalina Carvalho dos Santos à id. 63913909, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista.

Petição de Altair Gonçalo de Almeida à id. 63916593, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista.

Petição de Jonas de Oliveira à id. 63918237, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 63919542.

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - c7e1ff9
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216221791700000029729752
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. c7e1ff9 - Pág. 4
Número do documento: 22082216221791700000029729752

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Certidão de intimação do Banco do Brasil S.A. à id. 65518107 para que apresente atos constitutivo nos autos.

Certidão de intimação das Recuperandas à id. 65585522, para, no prazo de 5 dias, indicar data e horário para a realização da Assembleia Geral de Credores.

Petição das Recuperandas à id. 65683294, requerendo a análise da petição de id. 56333738, tendo em vista o escoamento do prazo de *stay period*.

Banco do Brasil S.A. compareceu à id. 65897549, requerendo juntada de atos constitutivos. Juntou documentos à id. 65897550, 65897551, 65897553, 65897552, 65897556.

Petitório das Recuperandas à id. 66179901, requerendo dilação de prazo para indicar data e local para a realização da AGC.

Pedido da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. à id. 66646860, requerendo a habilitação de seus patronos nos autos. Junta documentos de id. 66646870.

O Administrador Judicial informa à id. 66726919, que ficou designado o dia 01.12.2021 em 1ª Convocação e o dia 08.12.2021 em 2ª Convocação para a realização da AGC.

Petição de Widal e Marchioretto Ltda. à id. 66823120, pugnando pela retificação de seu crédito no Quadro Geral de Credores, qual seja, o valor de R$ 2.411,89.

Petição de Widal e Marchioretto Ltda. à id 66823820, apresentando retificação à habilitação de crédito com divergência, qual seja, apenas o débito existente na data do pedido de RJ, alterando-se o Quadro Geral de Credores para constar a quantia de R$ 2.411,89. Junta documentos de id. 66824694.

Já à id. 66824707, apresenta habilitação de crédito com divergência no valor de R$ 5.543,05, com a retificação do Quadro Geral de Credores. Junta documentos de id. 66824725.

Certidão de intimação da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. à id. 67603719 para que apresente atos constitutivo nos autos.

Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A à id. 68101560, requer juntada de atos constitutivos. Junta documentos à id. 68101565.

Petição do Administrador Judicial à id. 68428809 informando os procedimentos para realização de assembleia geral de credores de forma virtual.

Administrador Judicial à 68771284, apresenta novas datas para a realização da AGC virtual.

Decisão do Juízo proferida na data de 03.12.2021, à id. 71755436, acolhendo o pedido das Recuperandas de prorrogação do stay period até a deliberação do plano em AGC designada,

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - c7e1ff9
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216221791700000029729752
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. c7e1ff9 - Pág. 5
Número do documento: 22082216221791700000029729752

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

convocando a Assembleia Geral de Credores, determinando-se a publicação de edital de convocação e deixou de, por ora, determinar a substituição do administrador judicial.

O Edital de convocação é visto à id. 71968749 e 71968750.

Petição de Imperial Distribuidora de Petróleo Ltda. EPP à id. 72169067, regularizando sua representação processual. Juntou dos documentos de id. 72169068.

O Administrador Judicial, à id. 72671632, faz a comprovação da publicação dos editais, id. 72672294 e 72706523.

Ato ordinatório praticado à id. 72771158 intimando os advogados das habilitações de crédito trabalhistas quanto ao desentranhamento das aludidas petições, haja vista a inadequação da via eleita.

Banco do Brasil S.A., à id. 74465981, requer juntada de procuração e substabelecimento para participação na AGC, id. 74465986, 74465983 e 74465984.

Petição de José Benedito de Amorim Curado à id. 74979356, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 74979360.

Manifestação da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. à id. 76104626, requerendo a intimação do Administrador Judicial para que apresente nos autos relatório de atividades mensais das Recuperandas a partir do mês de janeiro de 2021 até fevereiro de 2022, no prazo de 05 dias e a intimação das Recuperandas para que apresentem DRE de todas as empresas integrantes do grupo, bem como novas avaliações dos bens móveis e também matrícula atualizada do imóvel descrito à id. 51151362.

Petição do Administrador Judicial à id. 76428127, requerendo a juntada da ata de não instalação da AGC e informando que o ato assemblear será realizado em 2ª Convocação na data de 23.02.2022, às 14h00. Junta documentos de id. 76428129, 76428128 e 76428130.

Ecomat – Ecológica Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda. à id. 77733849, requer a habilitação de seus patronos nos autos. Junta documentos à id. 77733855, 77733866 e 77733864.

Petição do Administrador Judicial à id. 77843343, requerendo a juntada da ata de instalação da AGC. Junta documentos de id. 77843346, 77843349, 77843353, 77843354, 77843356, 77843360, e 77843363.

As Recuperandas, em petitório de id. 78405940, requerem a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a dispensa de apresentação de certidões negativas de débitos tributários.

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - c7e1ff9
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216221791700000029729752
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. c7e1ff9 - Pág. 6
Número do documento: 22082216221791700000029729752

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Juntada de decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 1002414-39.2021.8.11.0000, em que foi inadmitido o Recurso Especial interposto por Raízen Combustíveis S.A., à id. 78405896, acompanhada dos documentos de id. 78405897 e 78405898.

O juízo nomeia nova Administradora Judicial à id. 78588032, tendo aceitado o encargo conforme termo de compromisso de id. 81168025.

Raízen S/A se manifesta à id. 79603589, requerendo seja afastado o pedido de declaração de abusividade no seu voto, seja homologada a decisão de rejeição do plano em assembleia e, consequentemente, seja decretada a imediata falência das Recuperandas.

A novel Administradora Judicial requer dilação de prazo para apresentação do relatório, à id. 81221491.

A Administradora Judicial apresentou relatório inicial à id. 82229065, constatando que a empresa está em operação gerando empregos diretos, solicitando ainda a apresentação dos documentos na íntegra, sendo: i) Balanços e balancetes contábeis; ii) DRE; iii) Extratos bancários; iv) livro diário; v) livro razão, com as devidas assinaturas do Administrador e Contador responsável; Apontou ainda a abusividade do voto da credora Raízen S. A. Por fim, fora requerido a apresentação do detalhamento do passivo extraconcursal, inclusive do fisco, disponibilização do extrato de movimentação processada do CAGED e/ou e-Social de janeiro a março/2022, esclarecimentos quanto as questões como a geração de outras receitas, como do restaurante, com consequente apresentação dos documentos. Juntou documentos à id. 82229066; 82229067, 82229069, 82229071, 82229073, 82229074, 82229075, 82229077, 82229078, 82229080, 82229081, 82229082 e 82229083.

A credora Raizen Combustíveis se manifestou à id. 87452041, quanto ao relatório inicial apresentado pela AJ. Em síntese, sustenta a inocorrência de abusividade de voto pela mesma, aduzindo a necessidade de prova de vantagem ilícita. Por fim, aduz a ausência de cumprimento dos requisitos para cram down.

Manifestação da Administradora Judicial, Lorena Larranhagas Mamedes, à id. 91500670, informando que a apresentação de Relatório Mensal de Atividade estava prejudicado, tendo em vista a ausência de envio da totalidade de documentos solicitados, bem como a existência de inconsistências em documentos contábeis.

Certidão do juízo à id. 92996507, certificando a juntada de despacho proferido no processo nº 0000193-89.2021.5.23.0106, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, solicitando informações quanto a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, e a fase em que o processo se encontra.

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - c7e1ff9
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216221791700000029729752
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. c7e1ff9 - Pág. 7
Número do documento: 22082216221791700000029729752

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Em resposta, a secretaria do juízo falimentar expediu o ofício nº 351/2022, à id. 92998844, informando da juntada do ofício à id. 92996507, informando que procedeu com a intimação da Administradora Judicial para prestar as informações solicitadas.

Certidão id. 93008239, certificando a juntada de comprovante de envio do ofício nº 351/2022.

É o relatório.

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - c7e1ff9
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216221791700000029729752
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. c7e1ff9 - Pág. 8
Número do documento: 22082216221791700000029729752

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

PJE – 1053896-34.2020

Visto.

Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, sociedades empresárias que integram o denominado grupo societário de fato GRUPO NOVA DÉCADA, ambas voltadas ao comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Pela decisão proferida em 24/11/2020[1], foi determinada a realização de verificação prévia visando a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a inicial, assim como foi determinada a suspensão de qualquer ato expropriatório em face das requerentes, em atendimento à Recomendação n.º 63, do STJ.

Na referida decisão foi autorizado o parcelamento das custas processuais em 06 vezes, assim como deferida a tutela de urgência postulada em Id. 43999582, para o fim de ordenar a suspensão dos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger (MT), pelo prazo de 05 dias corridos ou até a análise do pedido de processamento do pedido de recuperação judicial.

A requerente comprovou o recolhimento da 1ª parcela das custas processuais[2].

O perito apresentou laudo técnico de constatação prévia[3], no qual apontou inconsistências na documentação contábil, tendo as requerentes apresentado "*emenda à petição inicial*"[4], alegando ter ocorrido "*erro material no lançamento dos valores nas contas destacadas pelo expert nomeado*"[5]. Com a petição de emenda juntaram novos documentos.

Na sequência, o perito juntou nos autos "*re-ratificação do Laudo de Constatação Técnica anteriormente apresentado, tendo em vista que a Requerente apresentou nos Autos nova peça contábil relativa ao exercício de 2020 de forma a dirimir a lacuna existente*"[6], consignando, em suas considerações finais que o diagnóstico global "será pela indicação ao deferimento do processamento da recuperação judicial"[7].

Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 07/12/2020 17:47:26
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560938800000044193957
Num. 45338893 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - db376b7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216225986300000029729767
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. db376b7 - Pág. 1
Número do documento: 22082216225986300000029729767

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37
Num. 93167846 - Pág. 15

A seguir, vieram-me os autos conclusos.

Alega que o grupo teve início em virtude do *know-how* adquirido durante mais de 15 anos de "*atuação como administrador de uma famosa rede de posto de gasolina no município de Sorriso/MT*"[8], e que, durante os 04 primeiros anos de administração, o posto operava com bandeira branca, isto é, não tinha um revendedor exclusivo que vinculasse sua marca ao posto, gerando excelentes resultados, o que permitiu a constituição da segunda empresa.

Afirma que o Grupo Valpar, proprietário do imóvel onde funcionava o posto sede das requerentes, apresentou proposta de venda do imóvel e toda sua estrutura já montada, cuja venda foi concretizada em 2017 e, diante de sua localização privilegiada, bem como do grande volume de vendas, a representante da marca Shell em Mato Grosso apresentou proposta comercial para aquisição e exclusividade de seus produtos e marca (embandeiramento do posto).

Afirma que dois meses após a assinatura do contrato de exclusividade, a distribuidora, sem qualquer causa ou motivo, majorou em aproximadamente 20% os valores praticados para aquisição de seus produtos, dificultando o cumprimento do contrato no que se refere à quantidade de combustível a ser adquirido mensalmente, o que acarretou diminuição de sua margem de lucro a fim de que pudesse competir e se manter no mercado.

Alega que não bastasse o aumento, no contrato também ficou estipulado que seria repassado determinado valor para implementação da "*comunicação visual do posto*"[9], com a imagem do revendedor, que, contudo, não foi repassado em sua integralidade, obrigando o grupo a custear com recursos próprios tais gatos.

Afirma que em meados de novembro de 2019, o caixa do grupo sofreu queda de 40% na venda de litros/mês, em razão do desenvolvimento do comércio local com concorrentes diretos na comercialização de combustíveis, compelindo o grupo submeter-se às altas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras.

Atribuem ainda, à crise aos assaltos praticados nos postos do grupo, bem como afirmam que antes mesmo que a economia pudesse se recuperar da retração ocorrida nos últimos anos, como vinha sinalizando o ano de 2019, veio a propagação do Covid-19, oficialmente classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, o que implicou em medidas de distanciamento social adotadas pelo Governo, limitando a circulação de pessoas e impedindo o funcionamento do comércio.

Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 07/12/2020 17:47:26
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560938800000044193957
Num. 45338893 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - db376b7
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216225986300000029729767
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. db376b7 - Pág. 2
Número do documento: 22082216225986300000029729767

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Afirmando ter plena convicção de sua capacidade e viabilidade operacional e financeira, inclusive com expansão futura de suas atividades, necessita da recuperação judicial para viabilizar a superação da crise e prosseguimento de seus projetos.

É a suma do necessário. Decido.

1) Das Medidas Urgentes "Necessárias A Permitir As Operações Regulares" Das Empresas

Desnecessária a concessão de tutela de urgência para suspensão das ações e execuções, posto que a medida decorre de disposição legal, sendo consequência do deferimento do pedido de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005 – art. 52, III c/c art. 6º).

Quanto ao pedido para suspensão das anotações restritivas e protestos, entendo que o mero pedido de recuperação judicial ou o deferimento do seu processamento não tem o condão de impedir que os credores lancem mãos de medidas de que dispõem em virtude do inadimplemento do devedor, dentre elas o protesto e a inclusão do nome dos devedores em banco de dados de órgãos de proteção ao crédito.

Ademais, assim preconiza o Enunciado 54 da I Jornada de Direito Comercial:

> "O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos."

O Colendo Superior Tribunal de Justiça, em decisão monocrática proferida pelo ilustre Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, negou provimento ao Recurso Especial, sob o fundamento de que o acórdão recorrido estava em consonância com a jurisprudência da Corte, segundo a qual "*o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos*" (julgado em 11/06/2018).

Ressalte-se ainda, que nessa fase processual não há que se falar em créditos sujeitos a novas condições de adimplemento, uma vez que a novação dos créditos somente ocorrerá com a homologação do plano e consequente concessão da

recuperação judicial, não se podendo olvidar ainda, que tal novação fica sujeita à condição resolutiva, uma vez que, por força do disposto no art. 61, da Lei 11.101/05, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano de recuperação acarretará a convolação da recuperação judicial em falência.

Nesse sentido, colhem-se os seguintes julgados:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AGRAVO REGIMENTAL – CONTRADIÇÃO - VÍCIO INEXISTENTE – PEDIDO DE EFEITOS INFRINGENTES – IMPOSSIBILIDADE –EMBARGOS REJEITADOS. Se não há, no acórdão, omissão, contradição, obscuridade ou erro material, mas o mero inconformismo do embargante com o julgamento que lhe foi desfavorável, não há outro caminho senão o desprovimento dos embargos de declaração. Não existindo qualquer das hipóteses previstas no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, os embargos devem ser rejeitados. **O deferimento do processamento da recuperação judicial não tem o efeito de sustar o protesto de títulos/inscrições e nem impede novas inscrições da empresa e dos sócios perante Cartórios de Protesto , Serasa e SPC**. (destaquei)[10]

Decisão monocrática proferida pela Vice-Presidente do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Mato, Desa. Maria Helena G. Póvoas, nos autos do **REsp no RAI n. 1008935-68.2019.8.11.0000 (12/11/2019), sem destaque no original:**

"***Vistos, etc.***

Trata-se de Recurso Especial com pedido de efeito suspensivo interposto por **NR SUPERMERCADO ME E OUTRA – AMBAS EM *RECUPERAÇÃO JUDICIAL* com** fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra o acórdão da Quarta Câmara de Direito Privado assim ementado (ID 11223990):

(...)

O Tribunal de origem entendeu que "a circunstância de a devedora ter formulado pedido de *recuperação judicial*, que se encontra em processamento, não lhe outorga o direito de postular o cancelamento de tais anotações, salvo quando, apresentado o plano (e aprovado pelos credores), houver seu cumprimento com o pagamento dos referidos débitos" (e-STJ fl. 106).

O acórdão recorrido encontra-se em consonância com a jurisprudência desta Corte Superior, segundo a qual o deferimento do processamento da *recuperação judicial* por si só não exclui os débitos, por isso devem ser mantidos os registros do nome do devedor no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, bem como no tabelionato de *protestos*.

Confira-se:

DIREITO EMPRESARIAL. *RECUPERAÇÃO JUDICIAL*. DECISÃO DE PROCESSAMENTO. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. STAY PERIOD. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, MANTIDO O DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E TABELIONATO DE *PROTESTOS*. POSSIBILIDADE. EN. 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. 1. Na *recuperação judicial*, apresentado o pedido por empresa que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei n. 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento do pedido (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. 2. Uma vez deferido o processamento da *recuperação*, entre outras

providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei n. 11.101/2005.

3. A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções - stay period - na *recuperação judicial* é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano de *recuperação*) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência. 4. Nessa fase processual ainda não se alcança, no plano material, o direito creditório propriamente dito, que ficará indene – havendo apenas a suspensão temporária de sua exigibilidade - até que se ultrapasse o termo legal (§ 4° do art. 6°) ou que se dê posterior decisão do juízo concedendo a *recuperação* ou decretando a falência (com a rejeição do plano). 5. Como o deferimento do processamento da *recuperação judicial* não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de *protestos*. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido. (REsp n. 1374259/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 2/06/2015, DJe 18/6/2015.)

Nesse mesmo sentido foi a conclusão adotada pela Jornada de Direito Comercial I do CJF: Enunciado 54. O deferimento do processamento da *recuperação judicial* não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de *protestos*. Aplica-se ao ponto a Súmula n. 83/STJ.

Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO ao agravo. Publique-se e intimem-se".

Nesse sentido, a pretensão das requerentes é contrária ao princípio da transparência que deve reger as relações empresariais que eventualmente venham a se estabelecer, impedindo, inclusive, que terceiros interessados possam ter conhecimento da verdadeira situação da empresa e ter liberdade para com ela contratar.

Desse modo, não merece ser acolhido o pedido formulado para suspensão dos apontamentos e protestos em razão do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial.

Dos requisitos para o processamento do pedido:

Com efeito, consigno que, diante da norma contida no artigo 171, da Lei N.º 11.101/2005, que impõe pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de reclusão e multa a quem sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de recuperação judicial, com o fim de induzir a erro o Juízo, admito as declarações de ausência de condenação e que não tiveram, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei N.º 11.101/2005 (art. 48, IV da aludida norma), e de cumprimento dos demais requisitos elencados no artigo 48, da Lei n.º 11.101/2005.

O artigo 51, da Lei N.º 11.101/2005, elenca em seus incisos os requisitos exigidos na petição inicial de recuperação judicial, que serão verificados nesta oportunidade.

A análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, demonstram, em princípio, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput*, do artigo 48, da Lei n.º 11.101/2005, bem como dos elencados nos incisos I a IX do artigo 51, da aludida norma.

Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolhendo a pretensão contida na petição inicial Defiro o Processamento Da Presente Recuperação Judicial, ajuizada por COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA, que deverão **no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu Plano De Recuperação Judicial, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência.

Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino:

1 – Nomeio como Administrador Judicial **RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES**, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 19.032, com endereço profissional na Rua Batista das Neves, n.º 22, Sala 103, Edifício Comodoro, Centro, Cuiabá-MT, CEP: Cep 78005-190, telefones: (65) 3623-0546/ (65) 99903-1339, e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com, a ser intimado para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em **48 (quarenta e oito) horas**, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005).

1.1 - O prazo acima mencionado, passa a contar do recebimento do termo pelo administrador judicial, que será encaminhado para rafaelcisneiro.adv@gmail.com, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado para a Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br).

1.2 – Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "*observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes*", além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R$ 107.965,95 que corresponde a 1% do valor total dos créditos arrolados (R$ 10.796.596,05), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência.

Justifico a utilização do percentual em questão, tendo que vista que ao fixar o valor da remuneração do administrador judicial, o magistrado já deve levar em consideração todas as despesas necessárias e regulares ao bom desempenho de seu *múnus*, despesas essas que englobam, dentre outras, o envio de correspondências aos credores, deslocamento, além das atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, como relatório mensal, manifestação nos autos principais e nas habilitações/impugnações, e fixar a remuneração em percentual inferior não se prestaria para tanto.

Oportuno destacar que o magistrado deve levar em consideração para fixação dos honorários, fatores como a qualificação do profissional nomeado, haja vista que a função do administrador judicial exige considerável conhecimento na área jurídica, notadamente na área do direito empresarial, de modo que a remuneração deve observar também a qualificação do profissional escolhido.

1.3 – Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 24 parcelas mensais de R$ 4.498,58, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que a Administração Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no artigo 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia.

1.4 – O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informado por este às recuperandas, devendo ser comunicado ao Juízo eventual descumprimento da obrigação.

2 – Declaro Suspensas, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias** (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas **contra as empresas requerentes**, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

2.1 - Vale destacar que a continuidade da tramitação das ações aqui mencionadas não autoriza a prática de atos que importem em constrição de bens da devedora sem que antes seja submetido a este Juízo a análise acerca da essencialidade destes, evitando assim a instauração de Conflitos de Competência, haja vista o já consolidado entendimento do STJ sobre a competência do Juízo recuperacional para dirimir as questões afetas ao patrimônio das empresas em recuperação judicial. (Precedentes AgInt nos EDcl no CC 119387 / PR, RESP 1298670/MS, AgInt no CC 157396 / PR).

3 – Determino ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o *caput*, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005.

3.1 – Com o fim de não tumultuar o andamento do feito principal, as mencionadas contas demonstrativas não deverão ser juntadas aos autos principais, formando-se a partir da primeira, um incidente processual para onde serão direcionadas as demais contas subsequentes. Sem prejuízo de tal medida, a recuperanda deverá encaminhar mensalmente à administradora judicial, até o dia 30, toda documentação contábil, além dos documentos que esta venha a solicitar, bem como os comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas.

4 – O Administrador Judicial também deverá apresentar seu relatório mensal, tal como estabelece o art. 22, II, “c”, todavia, todos os relatórios deverão ser direcionados para um único incidente a ser formado para tal fim.

4.1 – Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, o administrador judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput). A administradora judicial tem total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website.

4.2 - Deverá o administrador judicial ainda, encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais”, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando seus respectivos Id’s), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ – Recomendação 72/2020 – art. 3º), sob pena de substituição.

4.2.1 – O referido relatório deverá conter, no mínimo, as informações elencadas no artigo 3º, 2º e seus incisos, da mencionada recomendação. No assunto do e-mail deverá constar “Relatório de Andamento Processual da Recuperação Judicial das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – Processo n.º1053896-34.2020”, com a indicação do mês a que se refere o relatório, sob pena de substituição.

4.3 - Deverá a administradora judicial ainda, encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um “Relatório de Andamentos Processuais” de todos os incidentes processuais correlatos à presente

Recuperação Judicial, informando ao Juízo a fase processual em que se encontram, devendo o referido relatório conter, no mínimo, informações elencadas no artigo 4º, 2º e seus incisos, da mencionada recomendação. No assunto do e-mail deverá constar "*Relatório de Andamento Processual dos Incidentes Correlatos à Recuperação Judicial d das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – Processo n.º1053896-34.2020*" com a indicação do mês a que se refere o relatório, sob pena de substituição.

5 – Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005.

5.1 – Consigne-se que, os credores têm o **prazo de 15 (quinze) dias**, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005.

5.2 – Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, deverão as recuperandas ser intimadas para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), **sob pena de revogação da presente decisão**, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

5.3 - Em seguida, deverão as recuperandas retirar o edital acima citado e comprovar, no **prazo de 05 (cinco) dias**, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também **sob pena de revogação**.

6 – Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras, no prazo previsto no art. 7º, § 1º, deverão ser obrigatoriamente dirigidas ao administrador judicial, em seu escritório profissional, ou e-mail do administrador (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), ficando os credores advertidos de que, não há necessidade de informar nos autos o encaminhamento do e-mail. **AUTORIZO** a Secretaria do Juízo a deixar de juntar nos autos, mediante certidão, as divergências, direcionadas, nesta fase, aos autos principais.

6.1 – Ficam os credores advertidos ainda, que na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da Recuperação Judicial, na forma de incidente, ficando

a Secretaria do Juízo, AUTORIZADA a deixar de juntar nos autos, mediante certidão, os pedidos que forem erroneamente direcionados aos autos principais.

6.2 – No que se refere às habilitações/divergências com base em créditos de natureza trabalhista, estas deverão vir instruídas com a sentença trabalhista transitada em julgado, e com demonstrativo do crédito atualizado nos moldes do art. 9º, II, da Lei n.º 11.101/2005.

6.3 – De acordo com o disposto no art. 1º, da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça, encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a administradora judicial deverá apresentar relatório denominado "Relatório da Fase Administrativa", que deverá conter o resumo das análises feitas para confecção do edital contendo a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da referida Recomendação.

6.3.1 – O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial. A administradora judicial deverá criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos RMA's, lista de credores e demais informações relevantes (CNJ - Rec. 72/2020 – art. 1º, §§ 3º e 4º).

7 – Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a administradora judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou simular, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º).

8 – Apresentado o Plano De Recuperação Judicial, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, Publique-se Outro Edital Contendo Aviso Aos Credores Sobre o Recebimento e Apresentação Do Plano De Recuperação, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar eventual Objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital.

9 – Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar Impugnação Contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10

(dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento.

10 - Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005).

11 – Defiro a pretensão contida na inicial para, por ora, autorizar a dispensa da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, Trabalhistas e de Distribuição de Recuperação Judicial, para exercício normal de suas atividades.

12 – Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação “Em Recuperação Judicial” (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005).

13 – Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos, segundo orientação do STJ, no REsp 1699528/MG.

14 – Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2020.

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

---

[1] Id. 44270414

[2] Id. 44351630

[3] Id. 44929540

[4] Id. 45025401

[5] Id. 45025401 – Pág. 06

[6] Id. 45156569 – Pág. 01

[7] Id. 45156569 – Pág. 14

[8] Id. 43542503 – Pág. 02

[9] Id. 43542503 – Pág. 04

[10] (TJ/MT, N.U 1001100-97.2017.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, SEBASTIAO BARBOSA FARIAS, Primeira Câmara de Direito Privado, Julgado em 06/03/2018, Publicado no DJE 09/03/2018)

Processo N.º 1053896-34.2020.811.0041

Recuperanda: Comércio de combustíveis carmelitano Ltda

Visto.

I – DO PEDIDO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE BLINDAGEM (ID. 56333738 e 65683294)

A devedora requer a prorrogação do prazo de blindagem encerrado em 07/06/2021, ao argumento de que não há uma perspectiva de homologação do PRJ "*porque ainda não foi designada a Assembleia Geral de Credores*" (sic – pág. 03).

Pois bem. A Lei n.º 14.112/2020, que trouxe substanciais mudanças na Lei 11.101/2005, consolidou o entendimento que vinha sendo aplicado de forma majoritária pela jurisprudência, passando a permitir a prorrogação, por uma única vez, e por igual período, do prazo de blindagem, tendo como requisito para sua concessão a inexistência de culpa por parte da devedora na inviabilidade de deliberação sobre o PRJ no período inicial.

Vale dizer que a prorrogação pretendida possibilitará à devedora maior fôlego para negociação com os credores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial que, podem dar início às execuções individuais.

O referido requisito vem sendo cumprido pela devedora, a medida em que esta vem observando os prazos impostos pela lei, sem demonstrar, até o momento, nenhum interesse procrastinatório, o que autoriza a prorrogação pretendida.

Ademais, uma vez escoado o prazo de blindagem sem que tenha finalizado os trabalhos assembleares, necessário em razão das objeções opostas ao plano, as ações e execuções individuais poderão ser retomadas, inviabilizando assim o ajuste coletivo que terá por fim deliberar sobre o plano muitas vezes elaborado com base na reestruturação de dívidas negociadas durante esse período, contrariando o princípio da preservação da empresa.

Com efeito, em atendimento ao princípio da preservação e da função social da empresa, o pedido de prorrogação do prazo de suspensão previsto no artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05 deverá ser acolhido, ficando impedida a retirada de bens essenciais às atividades da

Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 03/12/2021 17:34:58
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560941500000069708364
Num. 71755436 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - f1ab10f
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216234726400000029729783
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. f1ab10f - Pág. 1
Número do documento: 22082216234726400000029729783

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

devedora **até a deliberação do plano em Assembleia Geral de Credores a ser designada** na presente decisão.

II – DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Como se vê dos autos, em razão das objeções apresentadas, o administrador judicial indicou as seguintes datas e plataforma digital para realização da assembleia geral de credores, quais sejam: 1ª Convocação: 16/02/2020, com credenciamento às 13h (horário local/MT) e abertura do conclave às 14h (horário local/MT) e 2ª Convocação: 23/02/2020, com credenciamento às 13h (horário local/MT) e abertura do conclave às 14h (horário local/MT), por intermédio da plataforma Plataforma BEx. Por óbvio que se trata de erro de digitação com relação ao ano.

III – DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Vê-se ainda que, em cumprimento à Portaria deste Juízo, Nº 01-GAB I, de 23 de junho de 2021, o Administrador Judicial manifestou nos autos (Id.59415869), informando ser casado com a sobrinha do Desembargador Rui Ramos Ribeiro.

Nesse contexto, vale destacar que, apesar da vedação contida no art. 5º, § 5º, da Resolução nº 393, de 28 de Maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça que ensejou, inclusive, a expedição da citada Portaria, encontra-se pendente de análise Consulta formulada perante o CNJ pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso quanto a aplicação e efeitos da Resolução CNJ 393/2021.

A referida Consulta indaga questões importantes para como a definição do conceito de nepotismo, a limitação dos processos em que o profissional pode atuar como administrador judicial, considerando a espécie e os Juízos e a retroatividade da Resolução.

Desse modo, a substituição de imediato dos administradores judiciais, antes que o CNJ se manifeste sobre a Consulta em questão, pode mostrar-se precipitada e, consequentemente trazer prejuízos ao andamento do processo e ao profissional, razão pela qual, deve ser postergada a análise sobre a necessidade de substituição do administrador nos presentes autos.

DA PARTE DISPOSITIVA:

1) **ACOLHO** o pedido de Id. 56333738 e 65683294, para o fim de prorrogar o prazo de suspensão previsto no artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05 deverá ser acolhido, ficando impedida a retirada de bens essenciais às atividades da devedora **até a deliberação do plano em Assembleia Geral de Credores a ser designada** na presente decisão.

2) Uma vez que houve objeção ao plano apresentado **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 16/02/2022 (1ª convocação), e 23/02/2022 (2ª convocação), ambas às 14:00h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), com início do credenciamento às 13:00h (horário local).

2.1) Os credores deverão realizar o pré-cadastramento por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail: rafaelcisneiro.adv@gmail.com observando as 24 horas de antecedência prevista no artigo 37, § 4º, da LRF, seguindo as orientações da administração judicial contidas no id 68428809 quanto aos procedimentos de cadastramento para participação da Assembleia Geral de Credores, complementada pelas orientações contidas no id 68771284 em razão da alteração da data.

2.2) Deverá o administrador judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá a recuperanda observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial.

2.3) **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação contendo NOME, CLASSE, CPF para cadastro, E-MAIL para recebimento das informações e TELEFONE, acompanhado de documento hábil que comprove seus poderes de representação ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005).

2.4) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, por intermédio da Plataforma Plataforma BEx (https://agc.plataformabex.com.br), bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial.

No site da administração judicial (www.rcradvocacia.com) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (rafaelcisneiro.adv@gmail.com / 65 - 99903-1339 ou 65-3623-0546).

2.5) **PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).

2.6) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido **EDITAL** deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.rcradvocacia.com), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005).

2.7) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005).

2.8) **PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA** a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do

conteúdo desta decisão.

3) Deixo, por ora, de determinar a substituição do administrador judicial nos autos.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e OUTROS
2ª CONVOCAÇÃO – 23 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO AUTOS nº 1053896-34.2020.8.11.0041
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT

Data e hora:
23 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas

Local:
Assembleia Geral de Credores Virtual operada pela Plataforma BEx (www.brasilexpert.com.br)

Convocação:
Edital devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 28.143 na data de 14/12/2021, página 96, expedido nos autos da Recuperação Judicial da **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA**., autos nº **1053896-34.2020.8.11.0041**, em trâmite na **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT**.

Trabalhos:
Instaurados os trabalhos, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de credores, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/05, foi realizada a leitura do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores. Os trabalhos foram iniciados com a apresentação do Responsável Técnico da Administradora Judicial, Dr. Rafael Cisneiro Rodrigues, para a Presidência dos trabalhos da mesa, devidamente acompanhado por Marcel Boeira Lodetti, advogado da Plataforma BEx para assisti-lo.

Dando início aos tramites do conclave, o administrador convidou a representante do credor **BANCO DO BRASIL S/A, Dra. CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG** – CPF 290.194.228-80, para ser a credora secretária, que ao final da assembleia promoverá a validação de seus termos, ficando à vontade para qualquer alteração ou inserção que entenda pertinente, recebendo ao final pelo e-mail gecor.4978@bb.com.br, para conferência final e assinatura digital.

Para assinatura da ata, foram convidados dois credores de cada classe, para os quais a ata também será encaminhada para o e-mail já cadastrado junto a esta Administradora Judicial, para assinatura digital, sendo indicados:

CLASSE I (TRABALHISTA):

DIONE DOS SANTOS SILVA e DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432
Num. 77843346 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 1
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Paulo Roberto Costa Mendes – CPF 688.731.231-04
paulomendes.vitorioso@gmail.com

CLASSE II (GARANTIA REAL):

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A
Geraldo Fonseca de Barros Neto – CPF 284.255.358-67
geraldo@fva.adv.br

CLASSE III (QUIROGRÁFARIO):

BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
gecor.4978@bb.com.br

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar – CPF 734.436.971-00
rhamael.villar@ernestoborges.com.br

CLASSE IV (ME EPP):

NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP E ROSANGELA SOUZA-ME
Genir Maidana dos Reis – CPF 874.437.831-91
genir.reis@gmail.com

O Presidente promoveu alguns esclarecimentos sobre a operacionalidade do sistema de assembleia virtual, explicou que todos os credores terão seu direito de voz e voto respeitados, que a manifestação se dará de forma ordenada, de acordo com o pedido de palavra através do “bate-papo” disponibilizado por vídeo conferência.

Feitos os esclarecimentos iniciais e leituras de praxe, o Presidente da mesa apresentou o representante da Recuperanda, Dr. Reinaldo Camargo, para suas manifestações iniciais. O Dr. Reinaldo informou que a recuperanda iniciou a reestruturação interna da empresa desde o pedido de recuperação judicial e tem como objetivo pagar todos os credores, com a aprovação do plano. Após, apresentou a proposta de pagamento para todos os credores sujeitos, informando que houve modificação da proposta somente para a classe quirografário.

Aberta a palavra aos credores, o Dr. Geraldo Fonseca, representante da Raízen cumprimentou os presentes e disse que o crédito está fora da recuperação judicial por se tratar de alienação fiduciária, mas o Administrador Judicial incluiu o crédito na relação

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432
Num. 77843346 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 2
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37
Num. 93167846 - Pág. 32

de credores, o que justifica a participação da Raízen neste ato, contudo sem representar a sua concordância com a inclusão do crédito.
Em seguida, informou que o plano não apresenta viabilidade econômica, visto que o stay period encerra hoje e vence amanhã o prazo para os devedores realizarem o pagamento no cartório de imóveis para evitar a consolidação da propriedade do bem alienado fiduciariamente à Raízen e não há no plano nenhuma previsão sobre o pagamento ou sobre o desenvolvimento das atividades em outro imóvel.
Por fim, disse que o plano prevê o pagamento do passivo acumulado, mas não há indicação de alterações na condução dos negócios de modo a viabilizar o cumprimento do próprio plano. Sequer a documentação contábil vem sendo apresentada, de modo que não se sabe que as considerações de melhora são verdadeiras. É o caso de falência, que a empresa não tem condições financeiras de se reerguer.

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, disse ao Dr. Geraldo que o recurso foi negado e o bem já foi declarado essencial para a recuperação judicial. Informa ainda que todas as informações estão sendo prestadas mensalmente (balanço e DRE) à Administradora Judicial. Informa ainda que a empresa Raízen tem interesse pela falência da recuperanda e não estão preocupadas com a continuidade da empresa.

O presidente da mesa disse que as informações que são passadas à Administradora Judicial são analisadas pelo departamento contábil e vão para o Relatório Mensal de Atividades – RMA, que se trata de um processo em incidente criado para tanto, conforme determinado pelo juízo. As informações contábeis foram prestadas pelas recuperandas até o mês de setembro de 2021.

O Dr. Matheus Martins, representante da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A, escreveu no chat: “Boa Tarde a todas e a todos. Represento a Royal Fic da classe quirografário. Gostaria que constasse em ata, por gentileza. Considerando a modificação do plano de recuperação judicial no tocante à classe quirografários, solicitamos a suspensão da presente Assembleia Geral de Credores, por no mínimo 48 horas após a apresentação da modificação do plano nos autos do processo n 1053896-34.2020.8.11.0041, a fim de analisar minuciosamente a viabilidade da nova proposta.”

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, agradeceu a proposta da credora e alegou que o prazo de 48 horas não é suficiente para realizar todas as negociações e sugere que a suspensão seja de 45 dias.

O Dr. Rhamael Villar, representante da Energisa, informou que é contra a proposta feita no plano de recuperação judicial e disse que a Energisa concorda com uma nova condição de pagamento apresentando os termos da proposta. A proposta apresentada no chat foi: “A Energisa/MT, propõe a seguinte proposta modificativa ao Plano de

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432
Num. 77843346 - Pág. 3

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 3
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37
Num. 93167846 - Pág. 33

Recuperação Judicial:
- Recebimento integral do débito, sem deságio;
- Carência de 06 meses;
- Prazo de pagamento: Parcelamento em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem vínculo com fluxo de caixa ou qualquer outro fator contábil da empresa;".

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, argumentou que, em relação à proposta da Energisa, mantém a proposta feita inicialmente para a classe quirografária.

A Dra. Camila Mehlberg, representante do Banco do Brasil, sugeriu, em relação à classe quirografária, escrevendo no chat: "Forma de pagamento: serão devidas 72 parcelas mensais e consecutivas (Sistema SAC), acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, os quais deverão ser pagos integralmente.". Informou que o Banco do Brasil tem a aprovação da suspensão da assembleia pelo prazo máximo de 45 dias.

O Dr. Reinaldo, advogado da recuperanda, concorda com a proposta do Banco do Brasil e escreveu a seguinte proposta no chat: "Quanto a classe Quirografária gostaríamos de apresentar uma modificação ao Plano de Recuperação Judicial para levar em votação, que seria:

QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III
Carência: 9 meses
Deságio: 15%
Pagamento: 72 parcelas iguais e sucessivas
Atualização do saldo devedor: TR + 0,50% ao mês, incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos calculados serão incorporados ao valor de capital;
Encargos financeiros: TR + 1,00% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC;
a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência, serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;
b) Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital.
c) Referidos encargos básicos (correção/TR) e adicionais (juros/sobretaxa) serão calculados e capitalizados mensalmente a cada data base da operação, assim como no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.
Inadimplemento: juros remuneratórios contratados para o período de adimplência, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2%, admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período, sem que haja e regularização do valor da parcela em aberto, o PRJ será considerado descumprido.

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432
Num. 77843346 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 4
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial.
IOF: Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.
Descumprimento de PRJ: Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61°, § 1° de que a recuperação judicial será convolada em falência;
Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005".

O Dr. Geraldo Fonseca, representante da Raízen, escreveu no chat: "Em relação à alegação de que a Raízen quer a falência da devedora, fica impugnada. A falência é consequência da inviabilidade do plano, que não tem nenhuma previsão de onde se instalará a atividade empresarial com o fim do stay period. Desde o início da recuperação judicial, em 2020, a Raízen vem tentando compor-se e sugerir alternativas. Contudo, apenas na data de hoje, pela primeira vez, houve contato, através do Dr. Reinaldo, pretendendo a suspensão sem ter nenhuma proposta concreta.".

Passada a palavra ao Administrador Judicial verificou-se que todos os credores haviam se manifesta e nenhum outro quis fazer o uso da palavra, razão pela qual submeteu a votação quanto à suspensão da presente AGC por 45 dias a deliberação dos credores. O Administrador Judicial suspendeu o conclave por 5 (cinco) minutos para apuração do resultado pela Plataforma BEx. Após foi constatado a aprovação do mencionado pleito por 17,38% do valor dos créditos com representantes presentes, bem como a rejeição por 82,62% do valor dos créditos com representantes presentes.

Assim, foi dado continuidade aos trabalhos, sendo passada a palavra ao advogado da recuperanda que informou não ter mais nada a acrescentar e questionou o Dr. Matheus Martins, representante da Royal FIC, se ele entendeu a proposta que foi apresentada pela recuperanda.

O Dr. Matheus Martins, representante da Royal FIC, informou que não é possível analisar as informações no prazo dado. Além disso, não consta nos autos a proposta da recuperanda, nem os demonstrativos contábeis e os relatórios mensais de atividade (RMA) das recuperandas referentes ao ano de 2021.

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432
Num. 77843346 - Pág. 5

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 5
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37
Num. 93167846 - Pág. 35

O presidente da mesa reiterou, conforme já exposto acima, que existe um incidente próprio em que são apresentadas as informações contábeis da recuperanda e o Relatório Mensal de Atividades – RMA. O incidente está autuado sob o nº 1013053-90.2021.8.11.0041.

VOTAÇÃO

Não havendo manifestação de credores, o Administrador informa que encerra a fase deliberativa e passará para a fase de votação do plano de recuperação judicial, com as alterações propostas durante a assembleia dos credores.

Colhidos os votos de todos os credores presentes, com base nos art. 38, 42 e 45, § 2º da LRJF[1], apurada sua contagem, o Presidente deu por encerrados os trabalhos de votação.

A mesa declarou que os votos dos credores com os seguintes percentuais:

CLASSE	% de APROVAÇÃO pelos credores presentes (cabeça)	% de APROVAÇÃO por créditos presentes (valores)
Trabalhista	100%	N/A
Garantia Real	0%	0%
Quirografário	25%	58,26%
ME-EPP	71,43%	N/A

[1] ***Art. 38.*** *O voto do credor será proporcional ao valor de seu crédito, ressalvado, nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, o disposto no § 2o do art. 45 desta Lei.*
Art. 42. *Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.*
Art. 45. *Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.*
§ 1o Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.
§ 2o Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.
§ 3o O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432
Num. 77843346 - Pág. 6

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 6
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37
Num. 93167846 - Pág. 36

A Assembleia votou o plano de recuperação judicial com as modificações apresentadas pela Recuperanda em assembleia, de modo que o resultado foi lido e será levado ao juízo da recuperação judicial para deliberações.

O presidente da mesa pediu à Plataforma BEx que disponibilizasse o extrato de votação, para ciência de todos os presentes de como votou cada credor.

Por fim, o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata.

Na sequência, a ata foi lida, aprovada pelos credores presentes e segue assinada em conformidade com o artigo 37, §7°, da Lei n° 11.101/05.

Os trabalhos foram encerrados às 16:17 hrs.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2022.

_____
RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
Presidente da Mesa
Responsável Técnico da Administradora Judicial
rafaelcisneiro.adv@gmail.com

_____
CREDOR SECRETÁRIO
BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
gecor.4978@bb.com.br

_____
RECUPERANDA
REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Advogado da Recuperanda
reinaldocn@fcc.adv.br

_____
DIONE DOS SANTOS SILVA e DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA
Paulo Roberto Costa Mendes – CPF 688.731.231-04
Credor da classe trabalhista
paulomendes.vitorioso@gmail.com

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432

Num. 77843346 - Pág. 7

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 7
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Num. 93167846 - Pág. 37

_____

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A
Geraldo Fonseca De Barros Neto – CPF 284.255.358-67
Credor da classe garantia real
geraldo@fva.adv.br

_____

BANCO DO BRASIL S/A
Camila Flavia Cerussi Mehlberg – CPF 290.194.228-80
Credor da classe quirografária
gecor.4978@bb.com.br

_____

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva Gomes Villar – CPF 734.436.971-00
Credor da classe quirografária
rhamael.villar@ernestoborges.com.br

_____

NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP E ROSANGELA SOUZA-ME
Genir Maidana dos Reis – CPF 874.437.831-91
Credor da classe ME-EPP
genir.reis@gmail.com

_____

Clicksign 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432

Num. 77843346 - Pág. 8

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 8
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 23 de fevereiro de 2022. Versão v1.8.0.

Ata Comércio de Combustíveis - Suspensão ou votação - 23.02 (1).docx

Documento número #90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00

Hash do documento original (SHA256): 09f050af5c845cab33b92d55895448754015baa7c70647b3e7970297db82c326

Assinaturas

RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES
CPF: 221.095.548-35
Assinou como administrador em 23 fev 2022 às 17:21:35
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
CPF: 293.160.651-00
Assinou como representante legal em 23 fev 2022 às 17:21:21
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG
CPF: 290.194.228-80
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:23:28
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

PAULO ROBERTO COSTA MENDES
CPF: 688.731.231-04
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:21:54
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
CPF: 284.255.358-67
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:23:12
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR
CPF: 734.436.971-00
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:22:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

GENIR MAIDANA DOS REIS
CPF: 874.437.831-91
Assinou como testemunha em 23 fev 2022 às 17:22:06
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432

PJe
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 9
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Log

23 fev 2022, 17:20:13	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00. Data limite para assinatura do documento: 25 de março de 2022 (16:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rafaelcisneiro.adv@gmail.com, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: reinaldocn@fcc.adv.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: paulomendes.vitorioso@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO ROBERTO COSTA MENDES .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: geraldo@fva.adv.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GERALDO FONSECA DE BARROS NETO .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rhamael.villar@ernestoborges.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR .
23 fev 2022, 17:20:23	Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: genir.reis@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GENIR MAIDANA DOS REIS .
23 fev 2022, 17:21:22	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email reinaldocn@fcc.adv.br (via token). CPF informado: 293.160.651-00. IP: 201.71.155.7. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:21:35	RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES assinou como administrador. Pontos de autenticação: email rafaelcisneiro.adv@gmail.com (via token). CPF informado: 221.095.548-35. IP: 179.179.91.33. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 10
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 23 de fevereiro de 2022. Versão v1.8.0.

23 fev 2022, 17:21:54	PAULO ROBERTO COSTA MENDES assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email paulomendes.vitorioso@gmail.com (via token). CPF informado: 688.731.231-04. IP: 201.30.119.2. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:22:06	GENIR MAIDANA DOS REIS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email genir.reis@gmail.com (via token). CPF informado: 874.437.831-91. IP: 201.71.155.7. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:22:29	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email rhamael.villar@ernestoborges.com.br (via token). CPF informado: 734.436.971-00. IP: 160.20.23.7. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:23:16	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email geraldo@fva.adv.br (via token). CPF informado: 284.255.358-67. IP: 179.159.133.116. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:23:29	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email gecor.4978@bb.com.br (via token). CPF informado: 290.194.228-80. IP: 170.66.1.236. Componente de assinatura versão 1.214.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 fev 2022, 17:23:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 90177f3c-361f-444c-a9cc-4f254298ba00, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:36
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075601432
Num. 77843346 - Pág. 11

PJe
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 11
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37
Num. 93167846 - Pág. 41

Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografarios	R$ 883.514,99	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG			23/02/2022 14:15:09
DIONE DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	R$ 1.379,97	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	R$ 1.589,52	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	ME e EPP	R$ 1.571,59	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografarios	R$ 57.414,00	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	73443697100	OAB/MT 19.143-O	23/02/2022 14:06:13
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
GRAZIELLE SILVA DE LARA	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	Trabalhista	R$ 1.379,97	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	R$ 245.049,42	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES		OAB/MS 6185	23/02/2022 14:30:32
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	R$ 2.315.561,74	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES		OAB/MS 6185	23/02/2022 14:30:32
JACSON SOUFFRANT	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
LENOIR LINO DE CARVALHO	Trabalhista	R$ 1.589,52	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	Trabalhista	R$ 1.597,80	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografarios	R$ 7.188,03	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA		OAB/MT 29389	23/02/2022 14:01:55
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	ME e EPP	R$ 366,21	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	Trabalhista	R$ 1.379,26	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	Garantia Real	R$ 4.443.945,52	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO		OAB/SP 206.438	23/02/2022 14:11:55
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	Trabalhista	R$ 1.589,44	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01
ROSANGELA SOUZA-ME	ME e EPP	R$ 1.020,39	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	R$ 220.119,40	MATHEUS MAZZO MARTINS	01507981139	OAB/MT 28269	23/02/2022 14:01:46
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	R$ 355.490,35	MATHEUS MAZZO MARTINS	01507981139	OAB/MT 28269	23/02/2022 14:01:46
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	R$ 1.657,50	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	68873123104		23/02/2022 14:27:01

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:37
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075603785
Num. 77843349 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 12
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37
Num. 93167846 - Pág. 42

Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	ME e EPP	R$ 2.695,68	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	ME e EPP	R$ 3.001,53	GENIR MAIDANA DOS REIS		OAB/MS 15486	23/02/2022 14:10:48

BEX

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:37
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942000000075603785
Num. 77843349 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 13
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37
Num. 93167846 - Pág. 43

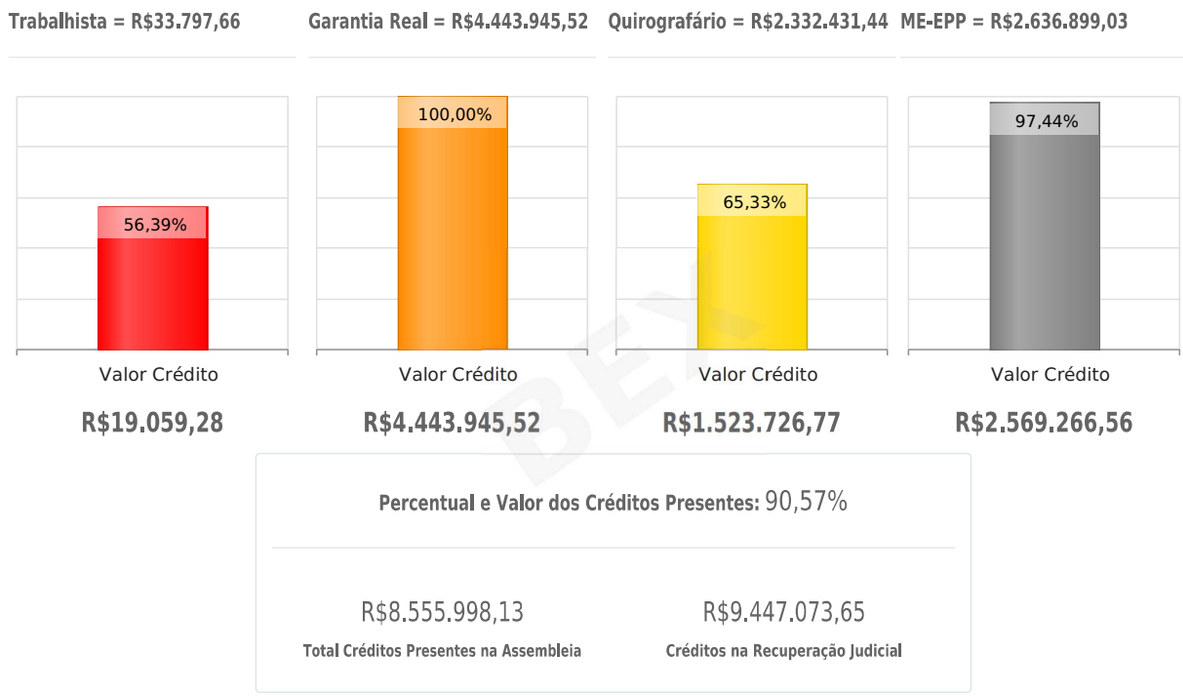

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:38
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942100000075603789

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 14
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Credor	Classe	Representante	1ª Votação	Data 1ª Votação
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografarios	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	Aprova	23/02/2022 16:11:27
DIONE DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografarios	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	Rejeita	23/02/2022 16:12:09
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
GRAZIELLE SILVA DE LARA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:11:21
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:11:21
JACSON SOUFFRANT	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
LENOIR LINO DE CARVALHO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografarios	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA	Rejeita	23/02/2022 16:12:16
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	Garantia Real	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	Rejeita	23/02/2022 16:11:18
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
ROSANGELA SOUZA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	MATHEUS MAZZO MARTINS	Aprova	23/02/2022 16:11:31
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	MATHEUS MAZZO MARTINS	Aprova	23/02/2022 16:11:31
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:12:03
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:11:34

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:38
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942100000075603790
Num. 77843354 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 15
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37
Num. 93167846 - Pág. 45

1º Votação: Suspensão da AGC para retomada em 13/04/2022 Página 1 de 1

Trabalhista = R$19.059,28
Presentes = 13

Garantia Real = R$4.443.945,52
Presentes = 1

Quirografário = R$1.523.726,77
Presentes = 5

ME-EPP = R$2.569.266,56
Presentes = 7

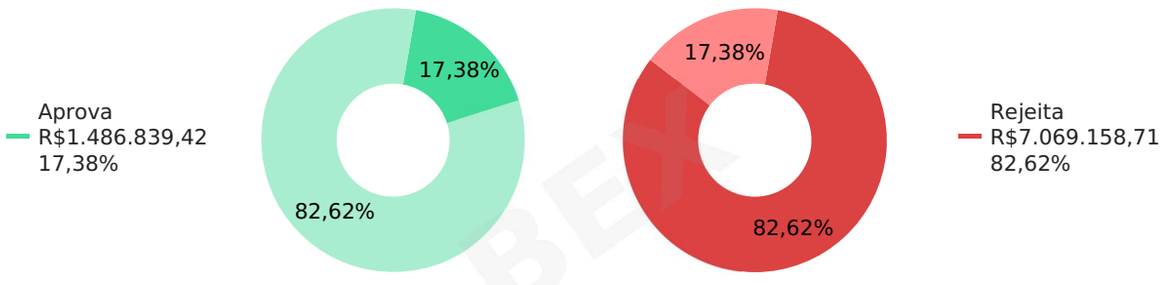

Aprovado por: 17,38%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$19.059,28	100,00%	13	100,00%
Garantia Real	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Quirografário	R$1.459.124,74	95,76%	3	60,00%
ME e EPP	R$8.655,40	0,34%	5	71,43%
Resultado	R$1.486.839,42	17,38%	21	80,77%

Rejeitado por: 82,62%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Garantia Real	R$4.443.945,52	100,00%	1	100,00%
Quirografário	R$64.602,03	4,24%	2	40,00%
ME e EPP	R$2.560.611,16	99,66%	2	28,57%
Resultado	R$7.069.158,71	82,62%	5	19,23%

Abstenção: 0

Classes	Crédito	Presentes
Trabalhista	R$0,00	0
Garantia Real	R$0,00	0
Quirografário	R$0,00	0
ME e EPP	R$0,00	0
Resultado	R$0,00	0

Página 1 de 1

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:39
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942100000075603792
Num. 77843356 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 16
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

Credor	Classe	Representante	2ª Votação	Data 2ª Votação
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografarios	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	Aprova	23/02/2022 16:33:26
DIONE DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografarios	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	Rejeita	23/02/2022 16:32:39
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
GRAZIELLE SILVA DE LARA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:31:15
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:31:15
JACSON SOUFFRANT	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
LENOIR LINO DE CARVALHO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografarios	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA	Abstém	23/02/2022 16:33:39
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	Garantia Real	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	Rejeita	23/02/2022 16:31:19
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
ROSANGELA SOUZA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	MATHEUS MAZZO MARTINS	Rejeita	23/02/2022 16:32:42
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	MATHEUS MAZZO MARTINS	Rejeita	23/02/2022 16:32:42
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:40
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942100000075603796

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 17
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

2ª votação: Votação do Plano de Recuperação Judicial, com as alterações apresentadas em assembleia

Trabalhista = R$19.059,28

Presentes = 13

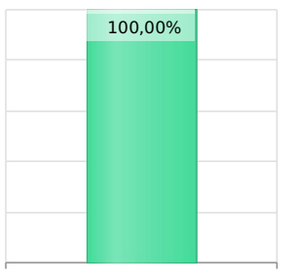

13

Garantia Real = R$4.443.945,52

Presentes = 1

R$0,00 0

Quirografário = R$1.523.726,77

Presentes = 4

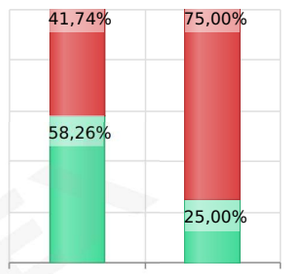

R$883.514,99 1

ME-EPP = R$2.569.266,56

Presentes = 7

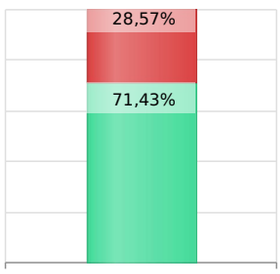

5

Aprovado por: 10,66%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$19.059,28	100,00%	13	100,00%
Garantia Real	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Quirografário	R$883.514,99	58,26%	1	25,00%
ME e EPP	R$8.655,40	0,34%	5	71,43%
Resultado	R$911.229,67	10,66%	19	76,00%

Rejeitado por: 89,34%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Garantia Real	R$4.443.945,52	100,00%	1	100,00%
Quirografário	R$633.023,75	41,74%	3	75,00%
ME e EPP	R$2.560.611,16	99,66%	2	28,57%
Resultado	R$7.637.580,43	89,34%	6	24,00%

Abstenção: 1

Classes	Crédito	Presentes
Trabalhista	R$0,00	0
Garantia Real	R$0,00	0
Quirografário	R$7.188,03	1
ME e EPP	R$0,00	0
Resultado	R$7.188,03	1

Assinado eletronicamente por: RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - 25/02/2022 13:38:41
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082209560942100000075603799

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 22/08/2022 16:24:38 - 8cb537a
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22082216240859500000029729789
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. 8cb537a - Pág. 18
Número do documento: 22082216240859500000029729789

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22082216433354100000090332437
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082216433354100000090332437
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 22/08/2022 16:43:37

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
73af271	22/08/2022 16:24	Informações do processo de recuperação judicial	Manifestação
6a162d4	22/08/2022 16:24	Manifestação da AJ	Documento Diverso
e3bd40c	22/08/2022 16:24	Nomeação da AJ	Documento Diverso
ab7a429	22/08/2022 16:24	Termo de compromisso da AJ	Documento Diverso
c7e1ff9	22/08/2022 16:24	Resumo do processo de recuperação judicial	Documento Diverso
db376b7	22/08/2022 16:24	Deferimento de processamento da RJ	Documento Diverso
f1ab10f	22/08/2022 16:24	Prorrogação do stay period	Documento Diverso
8cb537a	22/08/2022 16:24	ATA AGC	Documento Diverso

VARA: PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ/MT.

NÚMERO ÚNICO: 1053896-34.2020.8.11.0041– **PJE**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL: COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS E CARMELITANO LTDA. e outros.

Meritíssima Juíza:

Trata-se de Recuperação Judicial proposta por **COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS E CARMELITANO LTDA.** e demais empresas que compõe o mesmo grupo econômico, cujo processamento foi deferido em 07/12/2020, conforme decisão proferida em id. 45338893.

Compulsando os autos, constata-se que estes vieram ao Ministério Público para manifestação sobre o resultado da Assembleia Geral de Credores, conforme ata acostada em id. 77843346.

A AGC, que ocorreu no dia 23 de fevereiro de 2022, teve como resultado da votação do PRJ a aprovação de **10,66%** do valor dos créditos dos credores presentes, assim como a rejeição de **89,34%** do valor dos créditos dos credores presentes.

É o que se extrai da seguinte tabela, juntada em id. 77843363

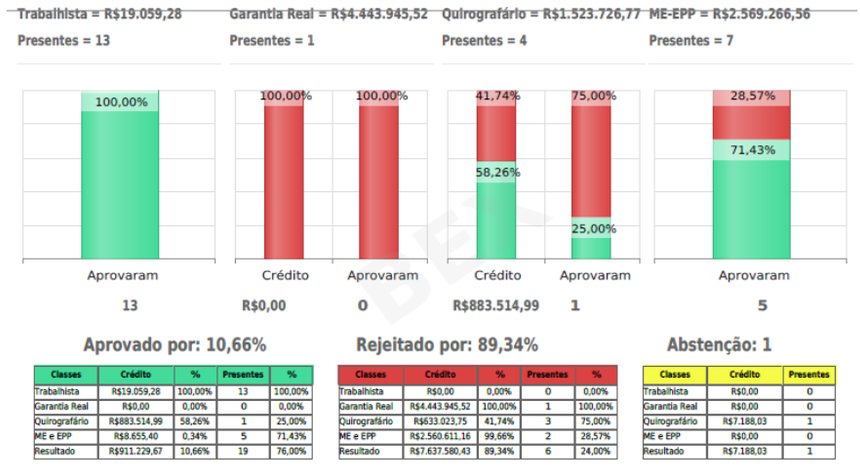

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$19.059,28	100,00%	13	100,00%
Garantia Real	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Quirografário	R$883.514,99	58,26%	1	25,00%
ME e EPP	R$8.655,40	0,34%	5	71,43%
Resultado	R$911.229,67	10,66%	19	76,00%

Classes	Crédito	%	Presentes	%
Trabalhista	R$0,00	0,00%	0	0,00%
Garantia Real	R$4.443.945,52	100,00%	1	100,00%
Quirografário	R$633.023,75	41,74%	3	75,00%
ME e EPP	R$2.560.611,16	99,66%	2	28,57%
Resultado	R$7.637.580,43	89,34%	6	24,00%

Classes	Crédito	Presentes
Trabalhista	R$0,00	0
Garantia Real	R$0,00	0
Quirografário	R$7.188,03	1
ME e EPP	R$0,00	0
Resultado	R$7.188,03	1

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

A devedora, em id. 78405940, requereu a homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado em id. 48438876, por via do instituto *Cram Down*. Ressaltou que os 03 (três) dos credores que votaram contra a aprovação do PRJ são empresas de distribuição de combustíveis e que detêm grande parte dos créditos devidos.

Ademais, alegou que o voto da credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS seria abusivo e poderia decidir o final da AGC, posto que o crédito perfaz mais da metade do valor total dos credores presentes. Defendeu que o voto da credora deve ser desconsiderado por se figurar como voto abusivo, alegando que o ***"intuito da credora Raizen Combustíveis S/A era apenas a falência da empresa Recuperanda, pensando apenas em benefício próprio"***.

A credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS, em id. 79603589, informou que *"plano não tinha viabilidade econômica suficiente para ser aprovado"*, e em razão da livre escolha dos credores o voto deve seguir o seu interesse negocial. Acerca do requerimento da devedora pela homologação do PRJ pelo instituto do Cram Down, a credora apontou que os requisitos elencados no inciso I e III do §1º do art. 58 da lei 11.101/2005 não foram alcançados, ainda que se desconsiderado o seu voto.

Outrossim, reiterou que seu crédito não se sujeitaria a Recuperação Judicial por se tratar de um crédito com garantia de Alienação Fiduciária e, mesmo sem a concordância da credora, o AJ manteve seu crédito elencado no quadro de credores, de forma que exerceu o direito ao voto de forma legítima.

Por sua vez, a AJ em id. 82229065, apontou que há uma impugnação de crédito ainda em andamento, tendo como objeto a declaração da extraconcursalidade do crédito da credora RAÍZEN, por se tratar de crédito com garantia fiduciária que não deveria se submeter aos efeitos da RJ. Ao final, entendeu que o voto da credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS excedeu os limites impostos pelo fim econômico e social da RJ, bem como a boa-fé e os bons costumes.

Apontou, ainda, divergência no cômputo dos votos da classe quirografária, asseverando que foi considerado o voto de um credor em duplicidade, razão pela qual opinou pela homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial, pautada na preservação da empresa.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

Após, vieram os autos ao Ministério Público do Estado para parecer. Dessa forma, passo a manifestar sobre os pontos que necessitam de intervenção do MP no presente caso.

I – Do não cabimento do voto da credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS na AGC.

Conforme exposto pela devedora em id. 43999582, o crédito da credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS é oriundo do Contrato de Alienação Fiduciária nº 138915, celebrado entre as partes em 18/12/2017, cuja garantia recaiu sobre o imóvel sede do Posto Carmelitano, bem essencial para o soerguimento da empresa em Recuperação Judicial.

De acordo com o art. 49, § 3º, da Lei nº. 11.101/2005, tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa, as preferências creditórias e as condições contratuais, vejamos:

> Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
> § 3º **Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis**, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, **seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais**, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial. (sem grifos no original).

No caso em tela, mostra-se inconteste entre as partes que o crédito pertencente a credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS possui garantia real de Alienação Fiduciária. Logo, se enquadra perfeitamente às exceções previstas no art. 49, § 3º, da Lei nº. 11.101/2005 e, portanto, não poderia constar na relação dos credores da devedora, tampouco ter direito a voto na Assembleia Geral de Credores.

A não submissão do crédito garantido fiduciário à RJ já foi analisada pelo Superior Tribunal de Justiça, ao apreciar caso semelhante ao aqui tratado, vejamos:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

> AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS RECEBÍVEIS. **NÃO SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005. MATÉRIA PACÍFICA NO ÂMBITO DAS TURMAS DE DIREITO PRIVADO DO STJ. CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE.** SÚMULA 83/STJ. REVISÃO DO JULGADO. SÚMULAS 5 E 7 DO STJ. MULTA POR OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSIDERADOS PROTELATÓRIOS MANTIDA. SÚMULA N. 7 DO STJ. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. **1. O acórdão estadual adotou solução em harmonia com a orientação jurisprudencial desta Corte, segundo a qual a alienação fiduciária de coisa fungível e a cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de créditos (caso dos autos), não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, justamente por possuírem a natureza jurídica de propriedade fiduciária. Incidência da Súmula 83/STJ**. 2. A revisão da conclusão do Tribunal de origem quanto à regularidade do contrato de cessão fiduciária, demandaria o reexame do conjunto fático-probatório dos autos e a interpretação das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes, o que não é possível no âmbito do recurso especial, nos termos das Súmulas 5 e 7 do STJ. 3. A análise do intuito protelatório dos embargos de declaração demanda o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, providência vedada em recurso especial, nos termos do enunciado da Súmula n. 7 do Superior Tribunal de Justiça. 4. […]. 5. Agravo interno improvido. (AgInt no AREsp 1411025/PR, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, **julgado em 17/02/2020**, DJe 19/02/2020).

Diante do exposto, considerando que a não submissão do crédito fiduciário aos efeitos da recuperação judicial encontra amparo no art. 49, §3º da Lei 11.101/2005 e na atual jurisprudência sobre o tema, entendo que tal credora não deveria ter votado na referida AGC.

Inclusive, em consulta processual no PJe denoto que a impugnação de crédito que busca a exclusão do referido crédito da lista de credores foi distribuída em abril de 2021, pela própria credora (PJE 1011879-46.2021.8.11.0041). Este processo ainda pende de julgamento e ainda não foi remetido ao MP para parecer, sendo certo que, quando isso correr, certamente haverá manifestação ministerial favorável à não submissão deste crédito aos efeitos da RJ, pela aplicação literal da exceção prevista na lei.

E compulsando o referido incidente, observo que a garantia fiduciária é fato inconteste entre as partes, restando a controvérsia tão somente sobre a essencialidade ou não do bem dado em garantia. No entanto, é certo que tal essencialidade não possui o condão de afastar a exceção prevista no art. 49, §3º da Lei 11.101/2005 e nem deveria estar sendo discutida no bojo da referida impugnação de crédito.

Dessa forma, se referido crédito não se submete aos efeitos da RJ, seu voto também não deve ser computado para fins de análise do quórum necessário para aprovação ou rejeição do PRJ.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

II – Da abusividade do voto da credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS.

Não obstante os fundamentos acima, de acordo com a ata acostada em id. 77843346, o total dos créditos por cabeça dos credores presentes na AGC perfaz a quantia de **R$8.555.998,13**, sendo a credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS detentora de **R$ 4.443.945,52**, na classe garantia real. Ou seja, a credora representa cerca de 50% do valor total dos créditos presentes na AGC e por ser a única credora presente da classe garantia real possui 100% dos créditos dessa classe.

Neste cenário, é notório que a credora detém o maior crédito entre os credores presentes, de modo que seu voto foi capaz de determinar o resultado da AGC.

Ademais, importante mencionar que a votação e a decisão assemblear é soberana. Os credores dispõem de autonomia ao votar de acordo com seus interesses. Contudo, o credor deve observar não só o interesse pessoal de ter o seu crédito adimplido pelo devedor, mas também tem a responsabilidade de seguir os preceitos da boa-fé, dos bons costumes e contribuir com a preservação da função social e econômica da empresa que está buscando meios para se soerguer.

No caso em tela, conforme aludido pela Administradora Judicial em seu parecer, o voto da credora, quando analisado em sua individualidade, demonstra que excedeu manifestamente os limites impostos pelo fim econômico ou social, bem como a boa-fé e os bons costumes, portanto consoante com o que prevê o art. 187, do Código Civil[1], ficando configurado o abuso de voto por parte da credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS.

Nos casos em que se restar evidenciado que determinados credores se mostraram inflexíveis nas negociações, por serem detentores de maior poder de voto na rejeição do plano, a jurisprudência tem firmado entendimento que tal fato configura abuso de exercício de direito e o Juízo pode desconsiderar o voto destes credores, para fins de preservar a decisão da maioria dos demais credores e garantir a preservação da empresa, que é o objetivo principal do instituto da Recuperação Judicial.

[1] Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

Neste sentido, vejamos o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça:

> PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LAUDO DE VIABILIDADE SUFICIENTE. NECESSIDADE DE REEXAME DE CONTEÚDO FÁTICO-PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7 DO STJ. APROVAÇÃO INDEVIDA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO. SÚMULA N. 283/STF. DECISÃO MANTIDA. 1. O recurso especial não comporta exame de questões que impliquem revolvimento do contexto fático-probatório dos autos (Súmula n. 7 do STJ). 2. No caso concreto, o exame da pretensão recursal no sentido de verificar que o laudo de viabilidade econômica apresentado nos autos não teria credibilidade demandaria reexame do acervo probatório dos autos, procedimento vedado em recurso especial. 3. O recurso que não impugna fundamento do acórdão recorrido suficiente para mantê-lo não deve ser admitido, a teor da Súmula n. 283/STF, aplicada por analogia. **4. Segundo precedente desta Corte, "visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores"** (REsp n. 1.337.989/SP, Relator Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 8/5/2018, DJe 4/6/2018.) 5. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no REsp 1674289/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 07/11/2019, DJe 12/11/2019)

E, de igual forma, é também o entendimento do E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em recente julgado proferido:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO PELO INSTITUTO DA CRAM DOWN – MITIGAÇÃO DA EXIGÊNCIA DO §1º DO ART. 58 DA LEI 11.101/2005 – ABUSO DE DIREITO DE VOTO – RECONHECIMENTO** – EXCLUSÃO DAS GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS SEM AUTORIZAÇÃO DO CREDOR – CLÁUSULA NULA – ALIENAÇÃO DOS ATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DAQUELES NÃO INDICADOS NO PLANO – ART. 66 DA LEI 11.101/2005 – NECESSIDADE DE OUVIR O COMITÊ DE CREDORES E DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL – CONTROLE DE LEGALIDADE ADMITIDO – DESÁGIO – INVIABILIDADE DE ENFRENTAMENTO JUDICIAL – CONVOCAÇÃO DA AGC ANTES DA DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA – QUESTÃO JÁ DECLARADA NULA NA ORIGEM – AUSÊNCIA DE INTERESSE – RECURSO CONHECIDO EM PARTE E, NESSE PONTO, PARCIALMENTE PROVIDO. **“Visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores" (REsp n. 1.337.989/SP).** “Diante da natureza marcadamente contratual do plano de recuperação judicial aprovado pela Assembleia, não é possível imiscuir-se nas especificidades de seu conteúdo econômico” (AgInt nos EDcl no REsp 1863685/SP). [...]. (TJMT - N.U 1002266-28.2021.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 14/04/2021, Publicado no DJE 15/04/2021)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

Ou seja, não se mostra razoável fazer com que a deliberação da maioria dos credores seja tolhida e desconsiderada em razão do posicionamento de um único credor que, por ter o maior poder de voto em razão da quantia de seu crédito, discordou dos termos expostos e/ou se posicionou de forma inflexível, rejeitando as propostas da devedora e fazendo com que esta não obtivesse aprovação plena do PRJ submetido a votação.

Dessa forma, considerando que a credora mencionada possui maior poder de voto e que sequer deveria ter votado na referida AGC, haja vista que seu crédito não se submete aos efeitos da RJ (como demonstrado no tópico supra), bem como considerando a constatação feita pela AJ de que a credora não se mostrou flexível e primou tão somente pelo resguardo de seus interesses pessoais, tem-se como possível a declaração de abusividade do voto da credora RAÍZEN, desconsiderando-o na presente recuperação judicial caso o Juízo não anule seu voto por força do disposto no art. 49, § 3º da Lei n. 11.101.05, conforme sustentado no item I.

III – Do *Cram Down* e da homologação do PRJ.

Ato contínuo, Excelência, e ainda apenas por amor ao debate, já que os itens anteriores já são suficientes, por si só, para fins de homologação do PRJ, sobre este, votado em Assembleia Geral dos Credores, insta salientar que a AJ em seu parecer apontou erro no cômputo dos votos da classe quirografário, posto que deveria ter sido computado 03 votos por cabeça, e não 04, haja vista que a credora ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, detêm dois valores elencados na relação de credores, mas pertencem a mesma empresa.

Portanto, o percentual de aprovação desta classe passaria a ser de 33,33% e não mais 25%, conforme demonstrado pela tabela juntada pela AJ, vejamos:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

CREDOR	VOTO	VALOR
M2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda.	Abstenção	R$ 7.188,03
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A	Rejeição	R$ 575.609,75 (R$ 220.119,40 +R$ 355.490,35)
Energisa S/A	Rejeição	R$ 57.414,00
		R$ 633.023,75
Banco do Brasil	Aprovação	R$ 883.514,99
Total (aprovação + rejeição):		**R$ 1.516.538,74**

Com essa distinção, o resultado da votação na classe quirografária seria o seguinte:

Voto	Presentes	% Cabeça	Valor	% Valor
Rejeição	2	66,66%	R$ 633.023,75	41,74%
Aprovação	1	33,33%	R$ 883.514,99	58,26%

Dessa forma, desconsiderando-se o voto da credora RAIZEN pela referida abusividade e pela não sujeição aos efeitos da RJ (crédito com garantia fiduciária), bem como constatando que o PRJ restou aprovado pela classe trabalhista e pela classe ME/EPP e que, na classe quirografária, a devedora contou com 1/3 de aprovação de seus credores, conclui-se que seria possível a homologação do PRJ na forma do art. 58 da Lei 11.101/2005, em razão do preenchimento dos seguintes requisitos:

> Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).
> § 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembléia, tenha obtido, de forma cumulativa:
> I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembléia, independentemente de classes;
> II – a aprovação de 3 (três) das classes de credores ou, **caso haja somente 3 (três) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 2 (duas) das classes** ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas, sempre nos termos do art. 45 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)
> **III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores,** computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

Conforme evidenciado, o Plano de Recuperação Judicial da devedora foi aprovado na referida Assembleia Geral de Credores pelo equivalente à 33,33% dos créditos presentes na classe quirografária, na classe trabalhista obteve a aprovação de 100% dos credores presentes, bem como na classe ME – EPP, obteve aprovação de 71,43% dos credores presentes, ou seja, atendendo ao disposto no art. 58, §1º, II e III da Lei 11.101/2005.

E como foi elucidado pela AJ em seu parecer, o requisito elencado no inciso I do §1º do art. 58 não foi alcançado, qual seja o voto favorável de mais de 50% do valor dos créditos presentes, haja vista que os credores da classe quirografária que votaram contra o PRJ possuem créditos com valores vultosos, maiores do que os credores da classe trabalhista e da classe ME/EPP.

Contudo, é sabido que há entendimento jurisprudencial que mitiga os requisitos do *"cram down"*, possibilitando um juízo de sensibilidade do magistrado ao analisar os referidos requisitos à luz do princípio da preservação da empresa. Vejamos:

> RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO. APROVAÇÃO JUDICIAL. CRAM DOWN. REQUISITOS DO ART. 58, § 1º, DA LEI 11.101/2005. EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1. A Lei nº 11.101/2005, com o intuito de evitar o "abuso da minoria" ou de "posições individualistas" sobre o interesse da sociedade na superação do regime de crise empresarial, previu, no § 1º do artigo 58, mecanismo que autoriza ao magistrado a concessão da recuperação judicial, mesmo que contra decisão assemblear.** 2. [...] 3. O microssistema recuperacional concebe a imposição da aprovação judicial do plano de recuperação, desde que presentes, de forma cumulativa, os requisitos da norma, sendo que, em relação ao inciso III, por se tratar da classe com garantia real, exige a lei dupla contagem para o atingimento do quórum de 1/3 - por crédito e por cabeça -, na dicção do art. 41 c/c 45 da LREF. 4. No caso, foram preenchidos os requisitos dos incisos I e II do art. 58 e, no tocante ao inciso III, o plano obteve aprovação qualitativa em relação aos credores com garantia real, haja vista que recepcionado por mais da metade dos valores dos créditos pertencentes aos credores presentes, pois "presentes 3 credores dessa classe o plano foi recepcionado por um deles, cujo crédito perfez a quantia de R$ 3.324.312,50, representando 97,46376% do total dos créditos da classe, considerando os credores presentes" (fl. 130). Contudo, não alcançou a maioria quantitativa, já que recebeu a aprovação por cabeça de apenas um credor, apesar de quase ter atingido o quórum qualificado (obteve voto de 1/3 dos presentes, sendo que a lei exige "mais" de 1/3). Ademais, a recuperação judicial foi aprovada em 15/05/2009, estando o processo em pleno andamento. 5. Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, **é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores.** 6. Recurso especial não provido. (REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 04/06/2018).

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

Nesta seara, se for levar em consideração os votos por cabeça, temos que: o PRJ foi aprovado por 13 credores trabalhistas, 01 quirografário e 05 credores da classe ME/EPP; teve uma abstenção; e foi reprovado por 01 credor com garantia real (cuja abusividade deve ser declarada), 02 credores quirografários e 02 credores ME/EPP.

Ou seja, no cômputo geral, desconsiderando-se o voto abusivo da credora que não deveria ter votado e o voto do credor que se absteve, tem-se que 19 credores foram favoráveis ao PRJ e somente 04 credores foram contrários.

Assim, restando aprovado o PRJ pela maioria dos credores presentes e legitimamente votantes na AGC, não seria justa a reprovação do plano e consequente convolação em falência das devedoras, tão somente por conta do voto de poucos credores que teriam créditos vultosos.

E sobre o aspecto social, consta no relatório da AJ de id. 82229065 que "*conforme visitas realizadas nas unidades produtivas, foi possível identificar, de modo global sem adentrar em questões técnicas especificas, que as Recuperandas estão em funcionamento e dispõe de estrutura física, além de máquinas e equipamentos suficientes para o desenvolvimento de suas atividades*".

Constatou-se, ainda, que as recuperandas *"geram 35 (trinta e cinco) empregos diretos, cumprindo sua função social, tal como preconiza o art. 47 da Lei n. 11.101/05"*.

Dessa forma, penso que decretar a falência dessas empresas, com base somente no voto de 04 credores que foram contra o PRJ e que o fizeram ser reprovado em razão do valor de seus créditos, seria providência contrária ao princípio exposto no art. 47 da Lei 11.101/2005.

Sendo assim, por todo o exposto neste parecer, mostra-se possível a homologação do plano de recuperação judicial da devedora, ainda que o referido plano não tenha sido aprovado em sua integralidade na AGC, em homenagem ao princípio da preservação da empresa e à vontade deliberada da maioria dos credores votantes no mencionado conclave.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

V – Das Certidões Negativas de Débitos Tributários.

De outro lado, Excelência, importante ressaltar a necessidade de as devedoras apresentarem aos autos as Certidões Negativas de Débitos Tributários para fins de requisito para homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial, conforme dispõe o art. 57 da lei de regência.

Em sua manifestação, a credora requereu a dispensa da apresentação dessas certidões, fundamentando no entendimento jurisprudencial que mitigava esta exigência.

É sabido que o tema envolvendo a apresentação das certidões negativas de débitos tributários como requisito para concessão da RJ é objeto de intensos debates e discussões tanto no âmbito doutrinário quanto no jurisprudencial.

Prevalecia, até pouco tempo, o entendimento seguido pelo e. STJ de que deveria ser flexibilizado este requisito, com base na função social da empresa e na viabilização de seu soerguimento, preceitos basilares do microssistema da recuperação judicial.

Contudo, com reforma promovidas pela Lei 14.112/2020, denota-se que houve sensível mudança neste panorama, seja com a manutenção do art. 57 da Lei 11.101/05 (alvo de muitas críticas doutrinárias e jurisprudências), seja com a previsão de parcelamentos diferenciados e inclusão de outros artigos que reforçam a atuação das Fazendas Públicas nas recuperações judiciais.

Dessa forma, o *mens legis*, aparentemente, reside na importância de se garantir que as empresas em recuperação judicial não lesem o fisco, deixando-o de lado ao passo que envidam esforços em negociar somente os créditos submetidos aos efeitos da RJ.

Como demonstração desta mudança de entendimento, vejamos os recentes julgados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre o tema:

> RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. M3/SP ENGENHARIA E OUTRA. **APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. CONTROLE JUDICIAL DE LEGALIDADE. DÉBITO FISCAL. ART. 57 DA LEI Nº 11.101/2005. Decisão agravada que determinou que as recuperandas apresentem Certidões Negativas de Débitos Tributários (art. 57, LRE) ou comprovem adesão ao parcelamento (art. 68, LRE). Inconformismo das

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

> Recuperandas. Não acolhimento. **A Lei nº 14.112/2020 veio revigorar a posição do crédito fiscal. Conferiu maior autonomia à execução fiscal (art. 6º, § 7º-B, LRE), deu maior elasticidade ao parcelamento do débito fiscal na recuperação judicial (art. 68, LRE, C.C. Art. 10-A, 10-B e 10-C da Lei nº 14.112/2020) e novo tratamento à Fazenda Pública nos procedimentos falimentares (arts. 7º-A, 83, III, e 86, LRE)**. **No tocante à certidão negativa de débito, a exigência passou a ser inarredável e condicionante à concessão da recuperação judicial**. Primeiro, que os arts. 57 e 58, LRE, e o art. 191-A, CTN, prevêem expressamente tal requisito para a concessão da recuperação judicial. Segundo, que a legislação específica a que alude o art. 68, LRE, veio com a edição da Lei n. 14.112/2020, dando nova dicção à Lei n. 10.522/2002, dispondo que a empresa recuperanda pode liquidar seus débitos mediante parcelamento. Terceiro, que o parcelamento ou a transação, além de serem meios de liquidação da dívida fiscal, servem de mecanismo de análise e controle da saúde financeira da empresa pela Fazenda Pública, autorizando a convolação da recuperação judicial em falência em caso de inadimplemento (art. 73, V e VI, LRE; art. 10-A, V, C.C. § 4º-A, IV, da Lei n. 10.522/2002). Precedentes das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do TJSP. RECURSO DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO. Interposição contra decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo postulado no recurso. Exame prejudicado diante do julgamento do agravo de instrumento. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO. (**TJSP**; AI 2234392-16.2021.8.26.0000; Ac. 15348687; São Paulo; Segunda Câmara Reservada de Direito Empresarial; Rel. Des. Sérgio Shimura; Julg. 28/01/2022; DJESP **02/02/2022**; Pág. 2356)

Importante destacar, ainda, que o Egrégio **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, através de seu **Órgão Especial**, ao apreciar a Arguição Incidental de Inconstitucionalidade instaurada sob nº 1007098-41.2020.8.11.0000, decidiu por maioria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do art. 57 da Lei 11.101/2005 e do art. 191-A do CTN.

Após este julgamento, nos casos semelhantes e posteriores a jurisprudência do e. TJMT passou a entender pela legitimidade da exigência de apresentação das certidões negativas de débitos fiscais para fins de concessão da recuperação judicial. Vejamos os recentes julgados:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONCEDIDA COM DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL – INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – ART. 57 LEI 11.101/205 E 191-A, CTN - IMPROCEDÊNCIA – CONSTITUCIONALIDADE DECLARADA – EXIGÊNCIA DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO – DEVIDA – DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO. **Declarada a constitucionalidade do artigo 57 da Lei 11.101/2005, em Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, mostra-se devida a exigência de apresentação das certidões negativas de débitos fiscais**. (TJMT - N.U 1001572-59.2021.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, GUIOMAR TEODORO BORGES, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 22/06/2022, Publicado no DJE **22/06/2022**)
>
> AGRAVO DE INSTRUMENTO –RECUPERAÇÃO JUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONCEDIDA COM DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL – INCIDENTE DE ARGUIÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

> DE INCONSTITUCIONALIDADE – ART. 57 LEI 11.101/205 E 191-A, CTN - IMPROCEDÊNCIA – CONSTITUCIONALIDADE DECLARADA – EXIGÊNCIA DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO – DEVIDA – DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO. **Declarada a constitucionalidade do artigo 57 da Lei 11.101/2005, em Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, mostra-se devida a exigência de apresentação das certidões negativas de débitos fiscais**. (TJMT - N.U 1016700-56.2020.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, GUIOMAR TEODORO BORGES, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 30/03/2022, Publicado no DJE **04/04/2022**)

Dessa forma, com o reconhecimento pelo Órgão Especial do e. TJMT acerca da constitucionalidade do art. 57 da Lei 11.101/2005 e do art. 191-A do CTN, não vislumbro a possibilidade dessa constitucionalidade ser afastada de forma incidental em primeiro grau, sob pena de afronta aos princípios da segurança jurídica e violação do art. 927, V do CPC[2].

Portanto, considerando o atual entendimento legal e jurisprudencial sobre a importância de se resguardar os direitos do fisco, com a apresentação das referidas Certidões Negativas de Débitos Tributários como condição à própria concessão da Recuperação Judicial, entendo pela necessidade da apresentação dessas certidões por parte das devedoras.

Anoto vislumbrar a possibilidade de eventual mitigação desta exigência e dispensa da apresentação das referidas certidões quando se comprovar intransigência do fisco em se valer dos meios de composição previstos na legislação ou quando o interessado comprovar ter buscado ajustar a situação fiscal com o fisco e este se mostrar totalmente refratário. Não parece ser este, contudo, o caso dos autos.

Por fim, considerando que a devedora já demonstrou seu entendimento dissonante a esse respeito, pugna-se pela apreciação judicial desta questão, haja vista que tal matéria ainda não foi apreciada por este r. Juízo.

Caso seja cumprido este requisito, o Ministério Público não se opõe à homologação do PRJ aprovado pelos credores em sede de AGC, com o consequente controle de legalidade a ser exercido por este i. Juízo.

[2] Art. 927. **Os juízes e os tribunais observarão**: [...] V - **a orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados**.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

Em sobrevindo qualquer manifestação em sentido contrário, pugna-se desde já por nova vista dos autos ao Ministério Público para análise e manifestação.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
MARCELO CAETANO VACCHIANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22091608190344000000092344196
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091608190344000000092344196
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 16/09/2022 08:19:04

TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

Procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo "Portable Document Format" (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

Campinas, 28 de Setembro de 2022.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO

OAB/SP 206.438

geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22092815050387600000093366967
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092815050387600000093366967
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 28/09/2022 15:05:04

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial n 1053896-34.2020.8.11.0041
Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda e Outra.

RAÍZEN S.A., credora nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, em resposta ao parecer do Ministério Público (ID 95268991), a fim de esclarecer o que segue.

1. Segundo o parecer ministerial, a Raízen não teria direito de voto em razão da não sujeição de seu crédito ao procedimento recuperacional. Além disso, opinou que o voto seria abusivo.

2. De fato, desde sempre e insistentemente (petições de IDs. 46128870, 46236086, 53974763, 79603588, 87448688 e impugnação de crédito n. 1011879-46.2021.8.11.0041) a Raízen vem sustentando que seu crédito não está sujeito à recuperação judicial, já que garantido por alienação fiduciária (art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005). Infelizmente, contrariando a lei, o devedor inclui o crédito no concurso; por sua vez, o administrador judicial rejeitou a divergência e manteve o crédito como sujeito à recuperação; ainda tramita impugnação em que a Raízen busca a sua exclusão da relação de credores.

3. Na própria assembleia de credores, este advogado, representando a Raízen, manifestou-se oralmente no seguinte sentido: *"o crédito está fora da recuperação judicial por se tratar de alienação fiduciária, mas o administrador judicial incluiu o crédito*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22092815050490000000093366972
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092815050490000000093366972
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 28/09/2022 15:05:05

na relação de credores, o que justifica a participação da Raízen neste ato, contudo, sem representar a sua concordância com a inclusão do crédito", conforme registrado em ata.

4. Ocorre que, apesar da insistência da Raízen e apesar da previsão legal em sentido contrário, por ocasião da AGC, o crédito continua (indevidamente) sujeito à recuperação judicial. Aliás, até a presente data, o crédito está (indevidamente) relacionado na recuperação judicial e, por isso, sujeito aos rumos do procedimento.

5. Vale destacar que os legitimados a votar são os credores constantes na última relação apresentada, como dispõe o art. 39 da Lei 11.101/2005.

> Art. 39. Terão direito a voto na assembléia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º , § 2º , desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembléia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei.

6. Repete-se: não foi a Raízen que se autoincluiu na relação de credores. Foram o próprio devedor e o administrador judicial. E, constando na relação de credores por ocasião da AGC, a Raízen efetivamente tinha direito de voto.

7. Curiosa a postura *malandra* do devedor em nítida má-fé: inclui o crédito da Raízen no procedimento para suspender a execução contrato e para aplicar deságio na dívida; mas, ao mesmo tempo, quer excluir a Raízen da AGC... Ora, de *duas, uma*: (i) ou o crédito é excluído da recuperação judicial e a Raízen não tem voto; (ii) ou o crédito está sujeito e o voto é válido.

8. Em relação à alegação de abuso no direito de voto, nenhum fundamento se extrai. Veja-se que é assegurado ao credor votar de acordo com o seu interesse e seu

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22092815050490000000093366972
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092815050490000000093366972
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 28/09/2022 15:05:05

juízo de conveniência, não sendo obrigado a aprovar um plano de recuperação inviável, abusivo e desconexo da realidade como o proposto pelo devedor.

9. O que o parecer ministerial *esqueceu* de observar é que todos os credores fornecedores de combustíveis, atividade-fim do devedor, votaram contrariamente ao plano, o que evidencia que o abuso está no plano, e não nos votos.

10. Para se declarar abusivo o voto, deve haver demonstração de que o credor buscava "vantagem ilícita":

> § 6º O voto será exercido pelo credor no seu interesse e de acordo com o seu juízo de conveniência e poderá ser declarado nulo por abusividade somente quando manifestamente exercido para obter vantagem ilícita para si ou para outrem.

11. Pergunta-se: qual a vantagem ilícita que a Raízen e todos os outros fornecedores estão buscando?

12. Por fim, na hipótese de considerar o crédito excluído da recuperação judicial e, portanto, excluir o referido voto, é certo que a recuperanda deverá apresentar novo plano considerando a nova relação de credores e o impacto que refletirá nas condições de pagamento a exclusão do maior credor da recuperação judicial.

13. Tudo considerado, é certo que deve ser reputado válido o voto e, de uma vez por todas, e sem mais delongas, ser decretada a falência do devedor.

Campinas, 28 de setembro de 2022.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438 | geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22092815050490000000093366972
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092815050490000000093366972
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 28/09/2022 15:05:05

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n.: 1053896-34.2020.8.11.0041

Lorena Larranhagas Mamedes, na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer seja transladado cópia do relatório id. 82229065 e anexos (id. 82229066, 82229067, 82229069) ao incidente distribuído relatório falimentar n. 1013053-90.2021.8.11.0041.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 13 de outubro de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22101317303220900000097370142
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101317303220900000097370142
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 13/10/2022 17:30:33

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1 ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ –ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo nº. 1053896-34.2020.8.11.0041

CELIA GOMES PINHEIRO, brasileira, convivente, inscrita no CPF nº 054.648.531-62, residente e domiciliada à rua General Manoel Gomes nº 153, Bairro Ponte Nova , no município Várzea Grande-MT, 65 993084027, por sua **procuradora que esta subscreve com procuração anexa,** vêm, à presença de Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** supra de **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA. e OUTRO. requerer a habilitação nestes autos.**

Requer, ademais, sejam feitas as devidas anotações, para que as intimações acerca dos atos processuais sejam procedidas **na pessoa da Dra. Elci Jacques Andrade, OAB/MT 12.924. Sito a Av. Filinto Muller, nº 2**215**, Bairro Centro Norte,** Centro empresarial Rota, sala 203. Várzea Grande/MT,

Termos em que,

pede deferimento

Várzea Grande/MT 17 de outubro de 2022.

Elci Jacques Andrade

OAB/MT 12.924

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22101710014170800000098533501
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101710014170800000098533501
Assinado eletronicamente por: ELCI JACQUES ANDRADE - 17/10/2022 10:01:42

JACQUES & ANDRADE
ADVOCACIA E ASSESSORIA

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA"*.

OUTORGANTE CELIA GOMES PINHEIRO, brasileira, convivente, inscrita no CPF nº 054.648.531-62, residente e domiciliada â rua General Manoel Gomes nº 153, Bairro Ponte Nova , no município Várzea Grande-MT, 65 993084027

OUTORGADO: **ELCI JACQUES DO NASCIMENTO** brasileira, regularmente inscrita na OAB/MT sob. N.º 12.924, com escritório profissional na Av. Filinto Muller, nº 2215, Sala 203, Bairro Centro-Várzea Grande – Mato Grosso-fone 65 3362-7904

PODERES pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia e constitui sua procuradora, local onde recebe as intimações de estilo, aos quais confere amplos e ilimitados poderes, para o Foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, firmar compromissos, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Varzea Grande-MT 12 de maio de 2021

Celia Gomes Pinheiro

CELIA GOMES PINHEIRO

AV. FILINTO MULLER, 2206, SALA C, CENTRO, VÁRZEA GRANDE/MT - CEP: 78110-302
TELEFONES: (65) 3362-7904 | (65) 99982-8922 | E-MAIL: ELCI@JACQUES.ADV.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:29
Número do documento: 22101710014255800000098533516
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101710014255800000098533516
Assinado eletronicamente por: ELCI JACQUES ANDRADE - 17/10/2022 10:01:43

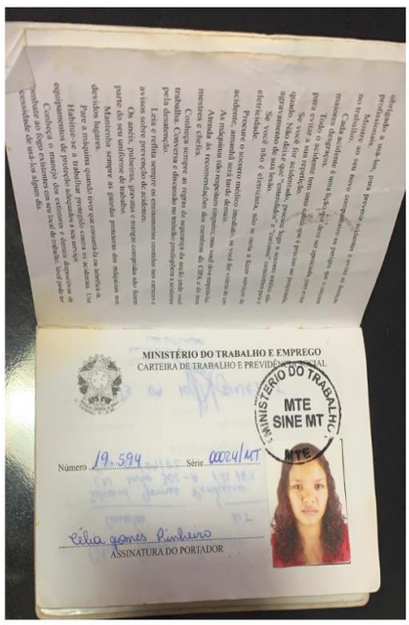

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO
MTE
SINE MT

Número 19.594 Série 00024/MT

Célia Gomes Pinheiro
ASSINATURA DO PORTADOR

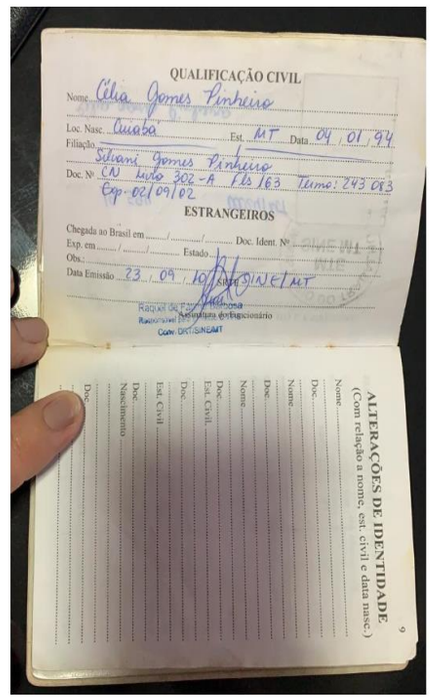

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Célia Gomes Pinheiro
Loc. Nasc. Cuiabá Est. MT Data 04/01/94
Filiação Silvani Gomes Pinheiro
Doc. Nº CN Livro 302-A Fls 163 Termo: 243 083
Exp. 02/09/02

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Ident. Nº
Exp. em ..../..../.... Estado
Obs.:
Data Emissão 23/09/10 SINE/MT

Raquel de Fátima Mendonça
Assinatura do Funcionário
Responsável
Conv. DRT/SINE/MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

9

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:30
Número do documento: 22101710014325600000098533517
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101710014325600000098533517
Assinado eletronicamente por: ELCI JACQUES ANDRADE - 17/10/2022 10:01:43

contato@amaraladvogados.app

Amaral e Bohrer
ADVOGADOS
OAB/RS 7.789

(11) 99682-4517

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

PROCESSO Nº: 1053896-34.2020.8.11.0041
PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO

JOEVERTON NASCIMENTO COSTA, brasileiro, solteiro, operador de caixa, inscrito no CPF sob o nº 062.757.401-75, portador do RG sob o nº 27750361, residente e domiciliado na Rua Dezoito, S/N, QD 47, LT 10, São Mateus, Várzea Grande/MT, CEP: 78152-030, vêm respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado infrafirmado com endereço profissional na Av. Senador Virgílio Távora, 999, Loja 01, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60170-079, requerer **HABILITAÇÃO** nos autos.

Requer-se que todas as intimações e notificações expedidas através do Diário Oficial, *sob pena* de nulidade, sejam procedidas em nome dos advogados **Rafael Hallyson da Mota Lopes** (Adv. OAB-CE nº 36.237) e **Hernandes Teixeira de Souza** (Adv. OAB-MT nº 15.203).

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2022.

Rafael Hallyson da Mota Lopes
OAB-CE nº 36.237

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:30
Número do documento: 22111013483049300000100560525
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111013483049300000100560525
Assinado eletronicamente por: OSCAR BERWANGER BOHRER - 10/11/2022 13:48:31

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **JOEVERTON NASCIMENTO COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no RG nº. 27750361 SESP/MT e no CPF nº. 062.757.401-75, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria da Conceição (antiga rua 18), nº. 10, Quadra 47, Várzea Grande/MT, CEP: 78152-118, e-mail: nascimentojoerverton@gmail.com.

OUTORGADOS: HERNANDES TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT n. 15.203, representante da Sociedade Unipessoal n. 956 (OAB MT) com denominação HERNANDES TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n. 25.108.902/0001-77, com sede na Avenida Filinto Muller, n. 14, São Mateus, Várzea Grande/MT, CEP 78.152-141.

PODERES: O Outorgante nomeia e constituem os Outorgados seus bastantes procuradores e advogados, o qual confere amplos poderes, **inclusive os da cláusula "et extra"**, para o foro em geral a fim de que possa defender os interesses do outorgante, podendo atual em qualquer instancia, juízo ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, substabelecer Com ou Sem reserva de poderes, especialmente para: (1) confessar, (2) reconhecer a procedência do pedido, (3) transigir, (4) desistir, (5) renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, (6) receber quitação, (7) dar quitação, (8) firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, (9) receber alvará, sendo a presente para o fim especial de **PROPOR RECLAMAÇÃO TRABALHISTA CONTRA A EMPRESA AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Várzea Grande/MT, **09 de março de 2021.**

Joeverton N. Costa

JOEVERTON NASCIMENTO COSTA
CPF: 062.757.401-75

(65) 99913 7973
adv@hernandesteixeira.com.br

Assinado eletronicamente por: RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES - 14/04/2021 19:56:30 - fea50e4
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21041419533724200000025278104
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. fea50e4 - Pág. 1
Número do documento: 21041419533724200000025278104

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:30
Número do documento: 22111013483190800000100560528
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111013483190800000100560528
Assinado eletronicamente por: OSCAR BERWANGER BOHRER - 10/11/2022 13:48:32

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **HERNANDES TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB MT 15.203/O, com escritório profissional situado na Avenida Filinto Muller, Quadra 48, nº14, São Mateus Várzea Grande/MT, CEP 78152-141, pelo presente instrumento substabeleço com reserva de poderes, ao advogado **RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES**, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 36.237, com escritório profissional na Avenida Senador Virgílio Távora, n° 999, Loja 01, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-079, os poderes a mim outorgados pelo cliente JOEVERTON NASCIMENTO COSTA, no processo n°0000193-89.2021.5.23.0106, podendo, enfim, a partir de então, praticar todos os atos necessários na demanda, iguais aos que me foram outorgados.

Várzea Grande/MT, 10 de novembro de 2022.

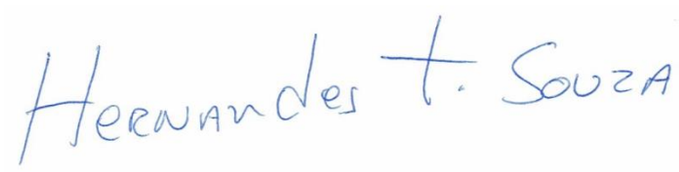

HERNANDES TEIXEIRA DE SOUZA
OAB MT 15.203/O

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:30
Número do documento: 22111013483264700000100560529
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111013483264700000100560529
Assinado eletronicamente por: OSCAR BERWANGER BOHRER - 10/11/2022 13:48:33

contato@amaraladvogados.app

(11) 99682-4517

Amaral e Bohrer
ADVOGADOS
OAB/RS 7.789

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES**, inscrito na OAB/CE sob o nº 36.237, com escritório profissional na Av. Senador Virgílio Távora, 999, Sobreloja I - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60170-250, pelo presente instrumento, substabeleço o advogado **OSCAR BERWANGER BOHRER,** inscrito na OAB/RS 79.582, para realização de audiências e peticionamentos, tais como apresentação de manifestações, juntada de documentos, interposição de recursos, embargos de declaração, e quaisquer outra movimentação processual necessária, com os poderes que me foram outorgados pelo (a) **JOEVERTON NASCIMENTO COSTA**.

Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022.

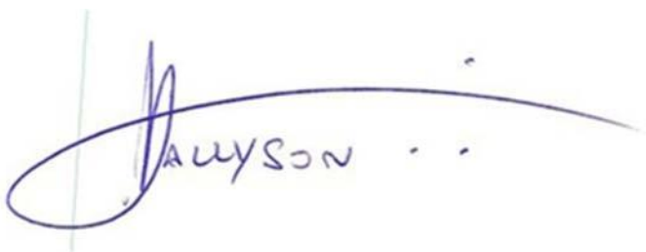

RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES

OAB/CE Nº 36.237

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:30
Número do documento: 22111013483322800000100560532
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111013483322800000100560532
Assinado eletronicamente por: OSCAR BERWANGER BOHRER - 10/11/2022 13:48:33

DECLARAÇÃO
(HIPOSSUFICIÊNCIA)

Eu, **JOEVERTON NASCIMENTO COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no RG nº. 27750361 SESP/MT e no CPF nº. 062.757.401-75, residente e domiciliado na Rua Tereza Maria da Conceição (antiga rua 18), nº. 10, Quadra 47, Várzea Grande/MT, CEP: 78152-118, abaixo assinado (a), DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao processo, sem prejuízo do seu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da gratuidade da justiça, *nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil*. Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Várzea Grande/MT, **09 de março de 2021.**

JOEVERTON NASCIMENTO COSTA
CPF: 062.757.401-75

Assinado eletronicamente por: RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES - 14/04/2021 19:56:30 - ef61c7c
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21041419535505700000025278107
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. ef61c7c - Pág. 1
Número do documento: 21041419535505700000025278107

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:30
Número do documento: 22111013483394500000100562433
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111013483394500000100562433
Assinado eletronicamente por: OSCAR BERWANGER BOHRER - 10/11/2022 13:48:34

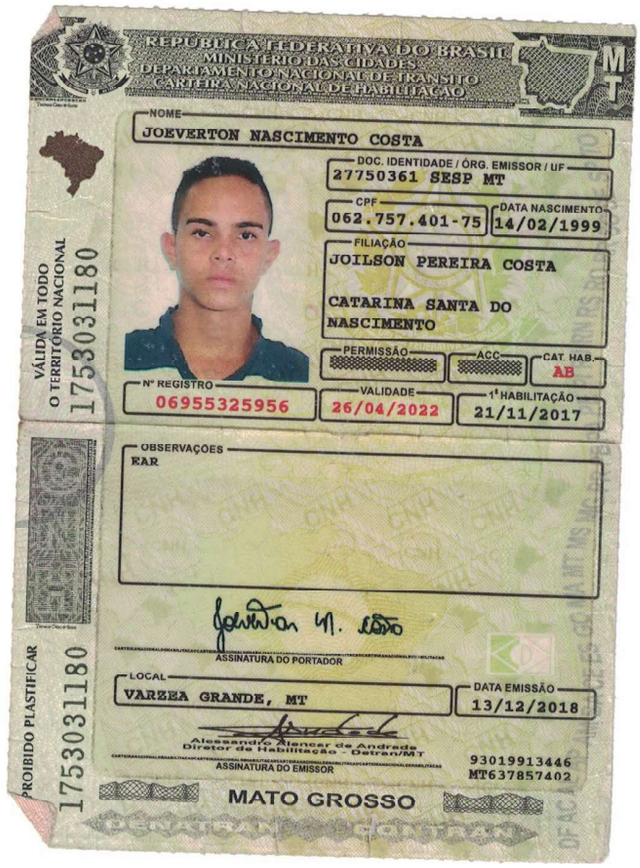
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOEVERTON NASCIMENTO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27750361 SESP MT

CPF
062.757.401-75

DATA NASCIMENTO
14/02/1999

FILIAÇÃO
JOILSON PEREIRA COSTA
CATARINA SANTA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06955325956

VALIDADE
26/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2017

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
13/12/2018

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

93019913446
MT637857402

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1753031180

PROIBIDO PLASTIFICAR
1753031180

Assinado eletronicamente por: RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES - 14/04/2021 19:56:30 - da00681
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21041419534591800000025278106
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. da00681 - Pág. 1
Número do documento: 21041419534591800000025278106

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:30
Número do documento: 22111013483468800000100562436
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111013483468800000100562436
Assinado eletronicamente por: OSCAR BERWANGER BOHRER - 10/11/2022 13:48:35

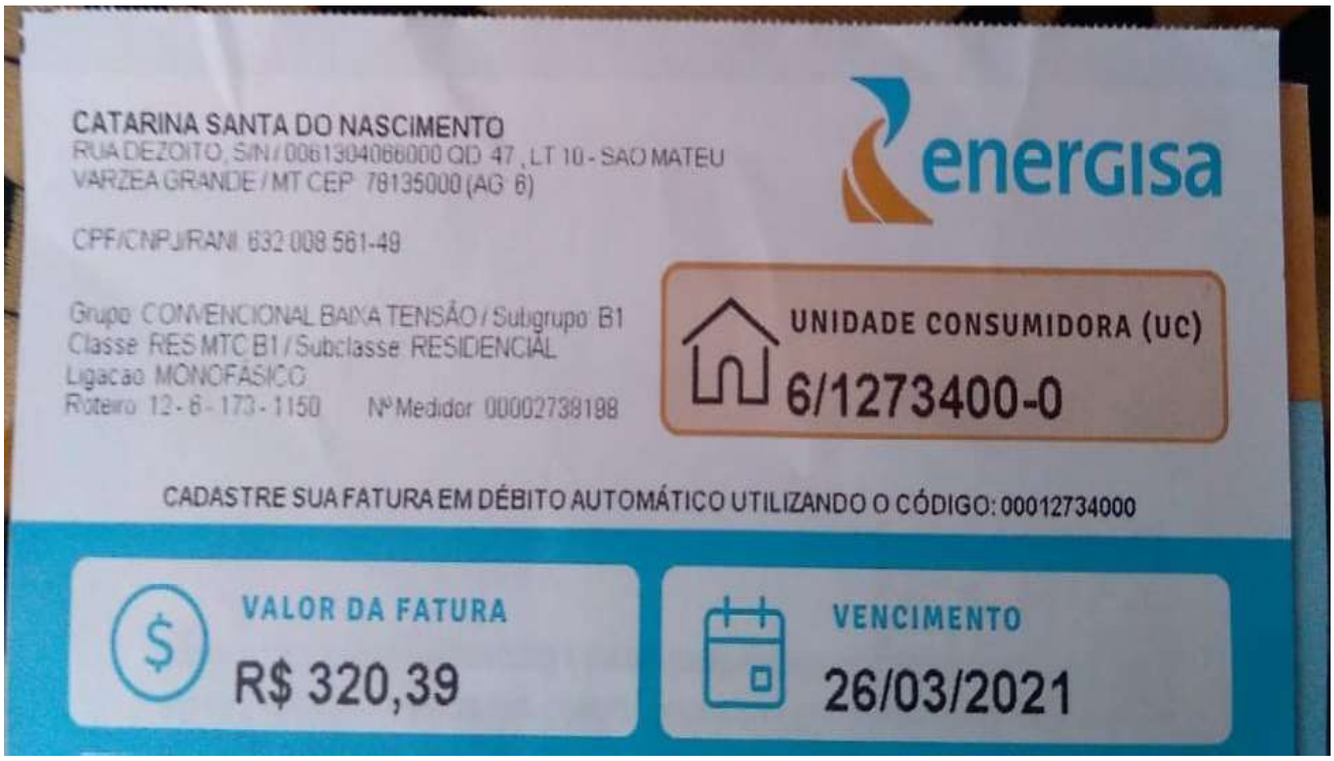

Assinado eletronicamente por: RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES - 14/04/2021 19:56:30 - ba0b853
https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21041419540791900000025278109
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106 ID. ba0b853 - Pág. 1
Número do documento: 21041419540791900000025278109

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:30
Número do documento: 22111013483550400000100562438
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111013483550400000100562438
Assinado eletronicamente por: OSCAR BERWANGER BOHRER - 10/11/2022 13:48:36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE
ATSum 0000193-89.2021.5.23.0106
RECLAMANTE: JOEVERTON NASCIMENTO COSTA
RECLAMADO: EM RECUPERAÇÃO AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

CERTIDÃO DE CRÉDITO

O Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, no uso de suas atribuições e, em observância à Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 23ª Região, aprovada pela RA 170/2010, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Jurídico do TRT 23ª Região de 05.11.2010, e em cumprimento à determinação judicial contida no despacho de ID cf88296, dos autos do **PJE nº 0000193-89.2021.5.23.0106.**

CERTIFICA E DÁ FÉ que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande os referidos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, no qual figuram como partes RECLAMANTE: JOEVERTON NASCIMENTO COSTA CPF: 062.757.401-75, procurador Hernandes Teixeira de Souza (ADVOGADO)(CPF: 994.326.501-97),(OAB: MT15203) e RECLAMADO: EM RECUPERAÇÃO AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA CNPJ: 04.515.006/0001-52 procuradora Lorena Larranhagas Mamedes (ADVOGADO) (CPF: 019.638.011-13) (OAB: MT16174).

CERTIFICA que nos autos acima mencionados foi apurado o crédito do autor, no importe de R$ 5.290,79 (cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), atualizadas até 31/07/2022, sendo R$1.573,66 a título de FGTS conforme sentença transitada em julgado em 05/11/2021, expedida a presente para habilitação junto ao autos nº 1053896-34.2020.8.11.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá.

Certidão expedida sem cobrança de emolumentos.

VARZEA GRANDE/MT, 15 de setembro de 2022.

FABIO LUIZ PACHECO
Magistrado

Assinado eletronicamente por: FABIO LUIZ PACHECO - Juntado em: 15/09/2022 12:56:48 - 8bedcb9
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/22091510284656800000029976940?instancia=1
Número do processo: 0000193-89.2021.5.23.0106
Número do documento: 22091510284656800000029976940

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:30
Número do documento: 22111013483618900000100562439
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111013483618900000100562439
Assinado eletronicamente por: OSCAR BERWANGER BOHRER - 10/11/2022 13:48:36

Documentos da petição em anexo.

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 01 VARA CIVEL DACOMARCADE CUIABA - MT

Processo nº 1053896-34.2020.8.11.0041

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos do feito acima referenciado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer:**

I - A juntada dos instrumentos de mandato e substabelecimento em anexo.

II - Que todas as publicações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de Eduardo Janzon Avallone Nogueira, inscrito na **OAB/MT Nº 31764/A**, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade.

III - A restituição de eventual prazo em curso, tendo em vista a substituição dos patronos ocorrida nesta oportunidade.

Termos em que,

pede deferimento.

Bauru/SP, 14 de novembro de 2022.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

OAB/MT Nº 31764/A

(certificado digital)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193187900000100804062
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193187900000100804062
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:32

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Denise Martins de Almeida - Escrevente Autorizada - TAGUATINGA-DF

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02, **WILSON ROGÉRIO OHKI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 157223 e no CPF/MF sob o nº 249.786.108-00, **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221279 e no CPF/MF sob o nº 281.924.328-23, **ELIANE DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 156057 e no CPF/MF sob o nº 212.438.108-31, **RODRIGO RIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 219901 e no CPF/MF sob o nº 290.632.498-10, **LAURA MARIA PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 244643 e no CPF/MF sob o nº 221.352.498-07, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207886 e no CPF/MF sob o nº 245.452.348-52, **DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161434 e no CPF/MF sob o nº 261.543.028-94, **NICOLE GUIMARÃES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 234045 e no CPF/MF sob o nº 281.595.858-96, sócios da sociedade de advogados **AVALLONE ADVOGADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4.474**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.010.114/0001-00**, sediada na **Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **Mato Grosso,** de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193273100000100804063
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193273100000100804063
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:33

processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (LAVRADO SOB MINUTA). .Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459084**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375645MTOZ, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - TAGUATINGA-DF - Denise Martins de Moura Escrevente Autorizada

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193273100000100804063
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193273100000100804063
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:33

dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco; a) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do Banco do Brasil, na Secretaria Executiva - SAUN, quadra 5, lote B - Ed. Banco do Brasil - Torre Sul, 13º andar, em Brasília (DF); na página de relações com investidores (www.bb.com.br/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. b) Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri) ou por intermédio do e-mail secex.assembleia@bb.com.br. Brasília (DF), 28 de março de 2017 Paulo Rogério Caffarelli Conselheiro de Administração ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Assembleia Geral Extraordinária decidiu: a) retirar da ordem do dia, por maioria dos votos, o pedido de adesão do Banco do Brasil ao Programa Destaque em Governança de Estatais da BM&FBovespa, por iniciativa do acionista majoritário, sob justificativa de não ter havido tempo hábil para apreciação da matéria; b) aprovar, por maioria dos votos, a alteração do Estatuto Social do Banco do Brasil, nos termos da redação proposta pela Administração, com as alterações sugeridas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, conforme anexo; c) retirar da ordem do dia, por maioria dos votos, a proposta de criação do Programa de Matching para membros da Diretoria Executiva, por iniciativa do acionista majoritário, sob justificativa da matéria ainda encontrar-se sob análise pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A Assembleia Geral Ordinária decidiu: a) aprovar, por maioria dos votos, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2016, acompanhadas da Manifestação do Conselho de Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e dos Relatórios da Administração e do Comitê de Auditoria, todos publicados em 09.03.2017 no Diário Oficial da União e no Jornal Valor Econômico - Centro Oeste; b) aprovar, por maioria dos votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, conforme proposta da Administração da Companhia, na forma do quadro a seguir: Em R$

Lucro Líquido	7.930.113.891,32
Lucros Acumulados	12.082.608,47
Lucro Líquido Ajustado	7.942.196.499,79
Reserva Legal	396.505.694,57
Remuneração aos acionistas Juros Sobre Capital Próprio Dividendos	2.354.607.495,21 2.354.607.495,21 --
Utilização da Reserva p/ Equalização de Dividendos	--
Reservas Estatutárias para Margem Operacional para Equalização de Dividendos	5.191.083.310,01 4.931.529.144,51 259.554.165,50

c) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho Fiscal, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências do Estatuto Social e da legislação em vigor: CONSELHO FISCAL - Mandato 2017/2019 Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: FELIPE PALMEIRA BARDELLA, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.806.132-34, portador da Carteira de Identidade nº 3.041.874, expedida em 21.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar - Brasília (DF); Suplente: LUIZ FERNANDO ALVES, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.260.116-89, portador da Carteira de Identidade nº M-8.598.879, expedida em 24.06.1994 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar - Brasília (DF); Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: CHRISTIANNE DIAS FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.577.951-87, portadora da Carteira de Identidade nº 1532417, expedida em 11.12.2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Anexo II, 1º andar - Brasília (DF); Suplente: VAGO - Por iniciativa da acionista majoritário, a indicação do Sr. Rafael Brigolini como suplente do Conselho Fiscal, divulgada no Boletim de Voto a Distância, foi retirada da ordem do dia, sob justificativa de potencial conflito de interesse em razão do cargo ocupado pelo indicado na Secretaria do Tesouro Nacional; Titular: ALDO CÉSAR MARTINS BRAIDO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.456.448-21, portador da Carteira de Identidade nº 18.023.404-3, expedida em 09.02.1999 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); Suplente: IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.132.251-72, portadora da Carteira de Identidade nº 31937, expedida em 23.11.2012 pela Ordem dos Advogados do Brasil/DF. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); Membros eleitos pela maioria dos acionistas minoritários Titular: GIORGIO BAMPI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.167.759-87, portador da Carteira de Identidade nº 535.971-6, expedida em 06.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Rua João Américo de Oliveira, 903, apt. 101 A, Hugo Lange - Curitiba (PR); Suplente: PAULO ROBERTO FRANCESCHI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.891.298-72, portador da Carteira de Identidade nº 669.976-6, expedida em 22.02.2013 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1303 - Curitiba (PR); Titular: MAURICIO GRACCHO DE SEVERIANO CARDOSO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.096.737-68, portador da Carteira de Identidade nº 8.644, expedida em 11.09.2015 pelo Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 589/802 - Rio de Janeiro (RJ); Suplente: ALEXANDRE GIMENEZ NEVES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.072.007-68, portador da Carteira de Identidade nº 053473/0-2, expedida em 12.03.2012 pelo Conselho Regional de Contabilidade - RJ. Endereço: Rua Bartolomeu Mitre, 405, aptº 103 - Leblon, Rio de Janeiro (RJ); d) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências do Estatuto Social e da legislação em vigor: Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda JÚLIO CÉSAR COSTA PINTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.940.641-91, portador da Carteira de Identidade nº 1395052, expedida em 31.05.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 4º andar - Brasília (DF); ODAIR LUCIETTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.411.738-00, portador da Carteira de Identidade nº 391.011, expedida em 31.05.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SHIS QL 2, conjunto 3, casa 9 - Brasília (DF); FABRÍCIO DA SOLLER, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.223.979-00, portador da Carteira de Identidade nº 8080312682, expedida em 18.12.1997 pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); FABIANO FELIX DO NASCIMENTO, Representante dos empregados, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.817.934-00, portador da Carteira de Identidade nº 4244805, expedida em 21.09.1989 pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco. Endereço: Av. Rio Branco nº 240, 10º andar, Recife Antigo - Recife (PE); PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.887.279-87, portador da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 25.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF). Representante da União indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: DANIEL SIGELMANN, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.484.577-05, portador da Carteira de Identidade nº 084975432, expedida em 20.06.1989 pelo Instituto Félix Pacheco do Rio de Janeiro. Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar - Brasília (DF). Membros independentes, eleitos pela maioria dos acionistas minoritários: BENY PARNES, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.641.627-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04.116.256-1, expedida pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Sambaiba 587, aptº. 1002, Leblon - Rio de Janeiro (RJ); LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.068.627-68, portador da Carteira de Identidade nº 2.081.890, expedida em 20.12.1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Tabapuã, 1123, conjunto 158 - São Paulo (SP). e) fixar, por maioria dos votos, em até R$ 80.222.878,47 (oitenta milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a remuneração global a ser paga aos administradores do Banco do Brasil S.A., no período de abril de 2017 a março de 2018; f) aprovar, por maioria dos votos, a observância dos limites individuais definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "e"; g) aprovar, por maioria dos votos, a delegação de competência ao Conselho de Administração para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observados os limites global e individual previstos mas alíneas "e" e "f"; h) aprovar, por maioria dos votos, a vedação do pagamento de gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgado proveniente do TCU no Processo de nº03000.003329/2016-96; i) fixar, por maioria dos votos, os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; j) fixar, por maioria dos votos, os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 90% da remuneração média mensal do cargo de Diretor, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; k) vedar expressamente, por maioria de votos, o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; l) vedar, por maioria dos votos, o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia aos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; m) condicionar, por maioria dos votos, o pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, para essa Companhia; n) condicionar, por maioria dos votos, o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente. A Companhia registra o recebimento, entre 28.03.2017 e 20.04.2017, de 554 votos a distância, devidamente computados, conforme se verifica no Mapa Final de Votação em anexo.Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, Shirley da Rosa Maria Kudo, Segunda Secretária, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3º, do art. 9.º do Estatuto Social, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Antonio Gustavo Matos do Vale, Vice-Presidente de Tecnologia do Banco do Brasil S.A., Presidente da Assembleia, Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União, Pablo Sanches Braga, Primeiro Secretário e visto de Alexandre Bocchetti Nunes, OAB RJ 93294, CPF/MF 981.753.277-15 . ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 18, FOLHAS 09 A 53. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 8.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 05.12.2017 sob o número 20171009924.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017

Em trinta de junho de dois mil e dezessete, às dezessete horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Fabrício da Soller, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) com a participação dos Conselheiros Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. O Conselho de Administração aprovou a eleição da Sra. Lucinéia Possar, indicada pelo Presidente do Banco do Brasil, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, alínea "b" do Estatuto Social, a seguir qualificada, para cumprir o mandato 2017/2019 como Diretora Jurídica, em razão do pedido de renúncia do Sr. Antonio Pedro da Silva Machado apresentado em 20.06.2017, com efeitos a partir de 26.06.2017, esclarecido que a eleita atende às exigências legais e estatutárias: Lucinéia Possar, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 19.599, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 8º andar, Asa Norte, Brasília (DF). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Ana Cláudia Kakinoff, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Fabrício da Soller, Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 28 PÁGINA 297. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 6.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 28/11/2017 sob o número 20170987825 -

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BESCVAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Praça XV de Novembro, nº 329, Centro - Florianópolis (SC), reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia. Verificando o Livro de Presença dos Acionistas apurou-se que havia quorum legal para a instalação da Assembleia, pois estava presente acionista detentor de 10.168.639 ações ordinárias nominativas, todas com direito a voto (representando 99,6% do capital votante). Em observância ao disposto no artigo 128 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi designado para presidir os trabalhos o Sr. Antonio Jonas Madruga, representante do acionista majoritário, que declarou instalada a Assembleia, em 1ª convocação, convidando para compor a mesa André Luiz Valença da Cruz, para servir como Secretário. Composta a mesa, o Presidente comunicou que a Assembleia havia sido regularmente convocada por edital publicado na forma do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76, nas edições de 05, 06 e 07.06.2017, no Diário Oficial da União (pags. 105, 75 e 81, respectivamente) e do jornal Notícias do Dia - SC (pags. 17, 18 e 13, respectivamente), solicitando ao Secretário que procedesse à sua leitura, cujo teor é o seguinte: BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018011900021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193361700000100804066
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193361700000100804066
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:34

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942**, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros:** 24.6.1952 **(23.896 de 15.07.52),** 19.4.1956 **(43.281 de 29.05.56),** 03.08.1959 **(68.010 de 09.10.1959),** 15.05.1961 **(122 de 14.07.61),** 06.11.1961 **(205 de 15.12.61),** 25.4.1962 **(291 de 27.06.62),** 26.4.1963 **(439 de 29.05.63),** 03.08.1964 **(675 de 10.09.64),** 01.02.1965**, (836 de 18.03.65)** 04.02.1966 **(1.162 de 29.03.66),** 08 .07.1966 **(1.305 de 18.08.66),** 20.04.1967 **(1.513 de 06.09.67),** 15.08.1967 **(1544 de 11.10.67)** 25 .02.1969 **(2.028 de 22.05.69)** 18.12.1969 **(2.360 de 19.02.70),** 31.07.1970 **(2.638 de 06.10.70),** 24.11.1971 **(3.241 de 28.12.71),** 17.04.1972**, (3.466 de 11.07.72)** 01.09.1972 **(3.648 de 21.11.72),** 18.09.1973 **(4.320 de 18.10.73)** 09.10.1974 **(5.121 de 12.11.74),** 15.04.1975 **(5.429 de 22.04.75),** 23.10.1975 **(5.853 de 25.11.75),** 02.04.1976**,(6.279 de 15.06.76)** 08.11.1976 **(6.689 de 02.12.76),** 18.04.1977 **(7.078 de 19.05.77),** 10.11.1977 **(7.535 de 09.12.77),** 12.03.1979 **(8.591 de 08.05.79),** 23.04.1980 **(53.925.4 de 09.05.80),** 28.04.1981 **(53.1002.9 de 01.06.81),** 31.03.1982 **(53.1.2908 de 03.06.82),** 27.04.1983 **(53.1.3670 de 25.07.83),** 29.03.1984 **(53.1.4194 de 21.05.84),** 31.07.1984 **(53.1.4440 de 21.09.84),** 05.03.1985 **(53.1.4723 de 08.04.85),** 23.12.1985 **(15361 de 16.04.86)** 07.04.1986 **(15420 de 15.05.86),** 27.04.1987 **(16075 de 04.06.87),** 05.08.1987 **(16267 de 10.09.87),** 20.04.1988 **(16681 de 26.05.88),** 15.02.1989 **(531711.0 de 10.03.89),** 19.04.1989 **(531719.1 de 22.05.89),** 08.03.1990 **(531712.4 de 24.04.90),** 14.05.1990 **(531727.8 de 02.07.90),** 29.06.1990 **(531735.6 de 01.08.90),** 24.04.1991 **(531780.2 de 31.05.91),** 12.11.1991 **(539724.2 de 06.12.91),** 29.04.1992 **(5310645.4 de 22.05.92),** 10.12.1992 **(5312340,0 de 01.02.93),** 30.12.1992 **(5312485,0 de 01.03.93),** 30.04.1993 **(5313236,6 de 24.06.93),** 05.10.1993 **(5314578,8 de 07.12.93),** 27.12.1993 **(5314948,6 de 28.01.94),** 27.01.1994 **(5312357,1 de 10.03.94),** 28.04.1994 **(5315254.1 de 20.07.94),** 25.04.1995 **(5317742,5 de 14.09.95),** 14.11.1995 **(5318223,1 de 13.12.95),** 29.03.1996 **(5318902,9 de 09.05.96),** 23.04.1996 **(5319068,7 de 12.06.96),** 17.06.1996 **(5319241,0 de 05.07.96),** 25.09.1996 **(960476369 de 13.11.96),** 23.04.1997 **(970343256 de 20.06.97),** 13.10.1997 **(970662831 de 13.11.97),** 24.04.1998 **(980316812 de 02.07.98),** 29.09.1998 **(980531535 de 09.11.98),** 30.04.1999 **(990269655 de 15.06.99),** 25.04.2000 **(000288004 de 26.05.2000),** 30.04.2001 **(20010388893 de 13.07.2001),** 27.08.2001 **(20010578382 de 8.10.2001),** 29.11.2001 **(20020253346 de 10.5.2002),** 07.06.2002 **(20020425961, de 30.07.2002),** 22.04.2003 **(20030387515, de 18.07.2003),** 12.11.2003 **(20030709806 de 11.12.2003),** 22.12.2004 **(20050003739 de 04.01.2005),** 26.04.2005 **(20050420810 de 11.07.2005),** 28.04.2006 **(20060339098 de 07.08.2006),** 22.05.2006 **(20060339101 de 07.08.2006),** 24.08.2006 **(20060482842 de 05.10.2006),** 28.12.2006 **(20070117900 de 05.04.2007),** 25.04.2007 **(2007034397, de 14.06.2007),** 12.07.2007 **(20070517410 de 16.08.2007),** 23.10.2007 **(20070819807 de 19.12.2007),** 24.01.2008 **(20080389414, de 19.05.2008),** 17.04.2008 **(20080635695, de 14.08.2008),** 23.04.2009 **(20091057000, de 10.12.2009),** 18.08.2009 **(20091057477, de 10.12.2009),** 30.11.2009 **(20100284574, de 22.04.2010),** 13.04.2010 **(20100628060, de 12.08.2010),** 05.08.2010 **(20100696040, de 02.09.2010),** 06.09.2011 **(20110895207, de 31.01.2012),** 26.04.2012 **(20120445450, de 28.06.2012),** 19.09.2012 **(20120907496, de 20.11.2012),** 18.12.2012 **(20130248410, de 12.03.2013),** 19.12.2013 (**20140228632, de 01.04.2014**), 29.04.2014 (**20140529101, de 07.07.2014),** 28.04.2015 **(20150701756, de 26.08.2015)** e 27.04.2017 **(a registrar).**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DO BANCO

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Seção I – Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários e promover a circulação de bens.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º A administração de recursos de terceiros será realizada mediante a contratação de sociedade subsidiária ou controlada do Banco.

Vedações

Art. 4º Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

I – realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - conceder empréstimos ou adiantamentos, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III - Realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

IV – participar do capital de outras sociedades, salvo:

a) em percentuais iguais ou inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e

b) em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento) do capital votante da sociedade participada;

V – emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§1º As limitações do inciso IV deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I – sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

II – instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III – entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias.

IV – câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

V – sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

VI – associações ou sociedades sem fins lucrativos;

VII – sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

VIII – outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º Na limitação da alínea "a" do inciso IV deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§3º As participações de que trata o inciso VII do §1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

§4º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no §1º, não se aplicando a essas subsidiárias e controladas a limitação prevista no inciso IV do caput.

Seção II – Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I – a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II – a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III – a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III – à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV – à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III – Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º O Capital Social é de R$ 67.000.000.000,00 (sessenta e sete bilhões de reais), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º. O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

Art. 9º A Assembleia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§2º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§3º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

§ 4º A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com pelo menos 30 dias de antecedência e a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com pelo menos 15 dias de antecedência.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II – transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV – práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

Parágrafo único. A escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da companhia, nas hipóteses previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO

Seção I – Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 11 São órgãos de administração do Banco:

I – o Conselho de Administração; e

II – a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, todos residentes no País, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, compliance, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§ 5º Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de Administração, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º No ato da posse, os administradores eleitos deverão, ainda, assinar o Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão do Banco e, também:

I – os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II – os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III – os que houverem sido responsabilizados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime de sonegação fiscal, corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a administração pública ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

IV – os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica responsabilizada, cível ou administrativamente, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo colegiado, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação.

V – os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI – os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII – os declarados falidos ou insolventes;

VIII – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX – sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I – sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II – tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura no Banco.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I – salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Banco deverão:

I – comunicar ao Banco, à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores:

a) imediatamente após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco, de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea “a” deste inciso, inclusive suas subsequentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso, inclusive o preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II – abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

Seção II – Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá oito membros, com prazo de gestão unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitidas até três reconduções consecutivas. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de seis vagas no Conselho de Administração:

I – o Presidente do Banco;

II – três representantes indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III – um representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

IV – um representante indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

legislação e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §1º deste artigo;

II - a condição de Conselheiro Independente será expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger; e

III - quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §1º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral informar previamente aos acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §1º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral, observados os requisitos previstos nos artigos 11 e 18. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I – aprovar as Políticas, o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Código de Governança, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

II – deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16.

III - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV - manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V - supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII - identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII – definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX – escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X – fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva e definir suas atribuições, observado o art. 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

XI – aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII – aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados, bem como os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor;

XIII – decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV – apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de empresas especializadas para determinação do valor econômico da companhia, para as finalidades previstas no parágrafo único do artigo 10;

XV – estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI – eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII – avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII – manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco; e

XIX – deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado à questões de natureza estratégica de sua competência.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei n° 6.404/76, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I – o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II – o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no caput será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III – Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre dez e trinta e oito membros, sendo:

I - o Presidente, nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República, na forma da lei;

II - até dez Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei, sendo que um dos cargos será ocupado pelo Presidente da BB Seguridade Participações S.A; e

III – até vinte e sete Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas, observado, além do disposto na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis, que:

I - não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II - uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

§4º Além dos requisitos previstos no artigo 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco:

I - ser graduado em curso superior; e

II - ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) por pelo menos dois anos, cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou

b) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou

c) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

§5º Ressalvam-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do §4º deste artigo, ex-administradores que tenham exercido cargos de diretor ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.

§6º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de seis meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§7º Durante o período de impedimento de que trata o §6º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §8º deste artigo.

§8º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §7º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §6º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§9º Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §7º deste artigo.

§10 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §12, o descumprimento da obrigação de que trata o §6º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§11 - A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§12 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §6º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §7º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I – em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II – em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de conselho de administração ou de conselho fiscal.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Serão concedidos (as):

I – afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente, e ao Presidente, pelo Conselho de Administração; e

II – licenças ao Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado da Fazenda; aos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças:

I – de até trinta dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II – superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Vice-Presidente mais antigo; se de igual antiguidade, pelo mais idoso.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como no caso de vacância, sendo:

I – até trinta dias consecutivos, mediante designação do Presidente;

II – superior a trinta dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que exercer as funções do cargo, pelo Conselho de Administração.

§4º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 3º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do art. 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Atribuições do Conselho Diretor

Art. 29. São atribuições do Conselho Diretor:

I – submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II – fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco;

III – aprovar e fazer executar o plano de mercados e o acordo de trabalho;

IV – aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V – autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI – decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII – distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
VIII – decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX – decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

X – fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XI – autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII – decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIII – aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XIV - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e as decisões colegiadas do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I – do Presidente:

a) presidir a Assembleia Geral de Acionistas, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.

II – de cada Vice-Presidente:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III – de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§2º As atribuições individuais do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentos, na forma do artigo 26, observado o que dispuserem os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pelo Conselho Diretor.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:
I – é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II – as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III – uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por uma Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

Seção IV – Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

I – as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II – as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III – os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V – Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos, em sua maioria independentes, e mandato de três anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida uma única reeleição, observadas as seguintes condições:

I - até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de três anos;

II – os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de dois anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I – pelo menos um membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II – os demais membros serão escolhidos dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União.

III - pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria.

§3º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final de seu mandato anterior, observado o §1º.

§4º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§5º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§6º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§7º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§ 8º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§9 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I - reunir-se-á, no mínimo, mensalmente com o Conselho de Administração; trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

II – o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, quatro reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§10 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I – a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores,

II – no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III – o integrante do Comitê de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração, deverá receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§11 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §6º do artigo 24 deste Estatuto, observados os §§7º a 12 do mesmo artigo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

§12 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§ 13 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Remuneração e Elegibilidade com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por cinco membros efetivos, com mandato de dois anos, sendo permitidas no máximo três reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente a política de remuneração de administradores e a política de indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º São atribuições do Comitê de Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I – assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da política de remuneração de administradores e da política de indicação e sucessão do Banco do Brasil;

II – exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

IV – verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

§6º O funcionamento do Comitê de Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I – no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de comitê único;

II – nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da administração do Banco.

§7º A função de membro do Comitê de que trata o caput não é remunerada.

§ 8º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por quatro membros efetivos, com mandato de dois anos, admitidas até três reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I - assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II - avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§ 3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI – Auditoria Interna

Art. 36. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

competências impostas pela Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre empregados da ativa do Banco e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto.

Seção VII – Ouvidoria

Art. 37. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil mediante registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV – propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

V - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria e terá mandato de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do Banco.

§ 5º O empregado designado para o exercício das funções de ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§ 6º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I - perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

II - prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III - conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV - outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§ 7º No procedimento de destituição a que se referem as alíneas II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§8º O empregado designado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

Seção VIII

Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 38. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento de riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Composição

Art. 39. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de dois membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos desde a respectiva eleição, independentemente da assinatura de termo de posse.

§6º Os Conselheiros Fiscais devem, na data da eleição, assinar o Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

Funcionamento

Art. 40. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 41. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 42. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 44. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I – balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II – demonstração do valor adicionado;

III – comentários acerca do desempenho consolidado;

IV – posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V – quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI – evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos doze meses imediatamente anteriores; e

VII – quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 45. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 46. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I – constituição de Reserva Legal;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

II – constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III – pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 47 e 48 deste Estatuto;

IV – do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1 - Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2 - Reserva para Equalização de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I – as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II – o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III – as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o §1º do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea “a” do inciso IV do caput deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 47. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 47, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 48. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 47, §2º, deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII – RELAÇÕES COM O MERCADO

Art. 49. O Banco:

I – realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II – enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III – divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;

b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV – adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 50. Só a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 51. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de três Assessores Especiais do Presidente e um Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 52. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições da Lei 13.303/16, e as melhores práticas empresarias de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 53. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções do Novo Mercado.

§1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

Art. 54. O Banco, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Parágrafo único. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários identificados no caput, obedecidos a legislação e os normativos aplicáveis.

CAPÍTULO X – OBRIGAÇÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR

Alienação de controle

Art. 55. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a estes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

§1º A oferta pública, prevista no caput deste artigo, será também realizada quando houver (i) cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha resultar a alienação do controle do Banco; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle do Banco, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

§2º Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no caput deste artigo, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

§3º O acionista controlador alienante somente transferirá a propriedade de suas ações se o comprador subscrever o Termo de Anuência dos Controladores. O Banco somente registrará a transferência de ações para o comprador, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, se este(s) subscrever(em) o Termo de Anuência dos

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§4º O Banco somente registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle se os seus signatários subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Fechamento de capital

Art. 56. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao valor econômico apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto.

§1º No caso da saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Parágrafo 3º deste artigo e do Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata este artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§3º Os laudos de avaliação referidos neste artigo deverão ser elaborados por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do(s) acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Art. 57. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 56 deste Estatuto.

§1º A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 58. A saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que tratam o Parágrafo Único do Artigo 10 e o Parágrafo 3º do Artigo 56 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

§2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores do Banco deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Novo Mercado.

§4º Caso a Assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída do Banco do Novo Mercado, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Ações em circulação

Art. 59. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 60. A modificação na composição do Conselho Diretor, de que trata o Art. 24, inc. II, deste Estatuto, está condicionada à alteração do Decreto nº 3.905, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a composição, indicação, eleição e nomeação dos membros dos órgãos colegiados do Banco.

Brasília (DF), 27 de abril de 2017.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22111416193443500000100804067
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111416193443500000100804067
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 14/11/2022 16:19:35

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO N. 1053896-34.2020.8.11.0041

RECUPERANDAS: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. E AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, na qualidade de administradora judicial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente aos meses de março a junho de 2022**,** requerendo sua juntada aos autos em referência.

No mais, em atendimento ao art. 1º, IV, §4º, da LRF, e buscando oferecer transparência e agilidade na prestação das informações, informo que os credores e demais interessados poderão acessar a íntegra do processo no site www.valorizeadmjudicial.com.br, clicando na aba “processos” - “andamentos processuais”.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

PROCESSO N.: 1053896-34.2020.8.11.0041

RECUPERANDAS: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. E AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, OAB/MT 16.174

AUXILIAR CONTÁBIL: KEYLA MATTOS GUIMARÃES, CRC/MT 10.139

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO A JUNHO/2022

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

SUMÁRIO

1 RESUMO DO PROCESSO	04
2 ATIVIDADE EMPRESARIAL	14
3 DILIGÊNCIA *IN LOCO*	16
4 CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	20
5 ANÁLISE DE CONTROLE GERENCIAL E CONTÁBIL	22
5.1 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	22
5.2 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS	22
5.3 EXTRATOS BANCÁRIOS	22
5.4 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	24
5.4.1 POSTO CARMELITANO	24
5.4.2 AUTO POSTO NOVA DÉCADA	34
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
8 REQUERIMENTOS	43
8 TERMO DE ENCERRAMENTO	44
ANEXOS	45

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

1. RESUMO DO PROCESSO

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda. à id. 43542503 – pág. 01/37, na data de 13 de novembro de 2020. Instruiu o pedido com a documentação de id. 43542506 – pág. 01/10, id. 43542507 – pág. 01/11, id. 43542508 – pág. 01/03, id. 43542509 – pág. 01/04, id. 43542510 – pág. 01/03, id. 43542511 – pág. 01/02, id. 43542512– pág. 01/64, id. 43542513 – pág. 01/61, id. 43542514 – pág. 01/05, id. 43542515 – pág. 01/05, id. 43542516 – pág. 01, id. 43542517 – pág. 01, id. 43542518 – pág. 01/03, id. 43542519 – pág. 01/13, id. 43542520 – pág. 01/06, id. 43542521– pág. 01/18 e id. 43542522– pág. 01/06.

À id. 43999582, formulou pedido de tutela cautelar antecedente requerendo seja atribuído efeito suspensivo ao procedimento de consolidação da propriedade do imóvel que alberga a sede da Requerente ante a essencialidade para o desenvolvimento de suas atividades, com a consequente averbação do impedimento às margens da matrícula do imóvel. Com a petição juntou os documentos de id. 43999572 e id. 43999576.

Decisão proferida à id. 44270414, deferindo o pedido de parcelamento das custas processuais em 6 (seis) parcelas, nomeando perito para realização de constatação prévia do real funcionamento das empresas Requerente, fixando prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação do laudo e deferindo o pedido cautelar antecedente para determinar a suspensão dos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n. 6.429 do SRI de Santo Antonio do Leverger/MT.

Petição do Banco Safra S. A. à id. 44678942, requerendo a juntada de instrumentos de representação à id. 44678945.

Laudo de constatação prévia acostado à id. 44929540.

Emenda à inicial à id. 45025401, ante a juntada do laudo de constatação prévia, requerendo o deferimento do processamento da recuperação judicial. Juntou documentos à id. 45025394 e id. 45025398.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Laudo de constatação prévia novamente juntado à id. 45156569, acompanhado dos documentos de id. 45156571.

Decisão sob id. 45338893, deferindo o processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial, declarando suspenso o trâmite das ações e execuções que correm contra a Recuperanda e constando as demais determinações de praxe.

Edital de intimação dos credores e interessados constando da id. 45664431.

Embargos de Declaração opostos pelo Banco Safra S.A. à id. 46067460, alegando omissão na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Petição da Raízen Combustíveis S.A. à id. 46229359, aduzindo ser necessário o prosseguimento do procedimento de consolidação da propriedade de imóvel sob matrícula n. 6.429. Junta documentos à id. 46233510, id. 46233518, id. 46235056, id. 46235067, id. 46235084, id. 46236045 e id. 46236065.

Petição da Requerente à id. 46330281, comprovando a publicação do edital à id. 46331692.

Petição do Banco do Brasil S.A. à id. 46567768, requerendo a juntada de instrumentos de representação à id. 46567769 e id. 46567770.

O Estado de Mato Grosso, à id. 46629908 solicita a inclusão de créditos públicos, conforme id. 46629909, id. 46629910, id. 46629911 e id. 46629912.

Petição de M2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda. à id. 46711530, requerendo a juntada de instrumentos de representação à id. 46711532, id. 46711532 e 46711535.

Petição de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia – Sicoob Credisul à id. 46754130, requerendo a juntada de procuração e atos constitutivos à id. 46754132, 46754133 e id. 46754134.

Manifestação do Ministério Público à id. 46825166 em que deu por ciente do deferimento da recuperação judicial e pugnou pelo prosseguimento do feito.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Petição de Widal e Marchioretto Ltda. à id. 47966269, requerendo a habilitação de seus patronos nos autos e a juntada de documentos de representação à id. 47966275, 47966279, 47966281, 47966284, 47966276 e 47969938.

Termo de compromisso à id. 48074363, assinado pelo administrador judicial nomeado.

Decisão proferida na data de 05 de fevereiro de 2021, sob id. 48430099, rejeitando os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Safra S.A. e indeferindo o pedido da Raízen Combustíveis S.A.

À id. 48438873, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial sob id. 48438876. Juntou documentos à id. 48438881, 48438886 e 48438889.

Petição do Administrador Judicial à id. 48861473, prestando informações e apresentando o Quadro Geral de Credores. Juntou documentos de id. 48861474, 48861475, 48861476, 48861477, 48861479, 48861480, 48861481 e id. 48861484.

Petição da Fazenda Pública do Município de Várzea Grande requerendo habilitação de crédito à id. 48996488. Junta documentos de id. 4899690.

Energisa Mato Grosso - Distribuidora da Energia S.A. compareceu à id. 49020882, pugnando pela habilitação de seu advogado nos autos. Juntou documentos de id. 49022043.

Raízen Combustíveis S.A. informa interposição de Agravo de Instrumento à id. 49152234, contra decisão que negou provimento aos Embargos de Declaração. Junta a minuta do AI à id. n. 49153064.

A União Federal (PGFN) à id. 49436915, manifesta ciência da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e pugna por seu ingresso no feito como terceira interessada. Junta documentos à id. 49436922, 49436925, 49436928, 49436929, 49436933, 49436935.

Petição da Fazenda Pública do Município de Santo Antônio do Leverger à id. 49508695, manifestando ciência da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial e pugnando pela habilitação de seu crédito. Junta documentos de id. 49508698, id. 49508705, id. 49508708.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Petição do Administrador Judicial à id. 51151358, apresentando relatório inicial e mensal de atividades. Junta documentos de id. 51151362, 51151368, 51151373, 51151382, 51151379, 51151387 e 51153142.

Edital de intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial, id. 52182718.

Petição da Recuperanda à id. 52835523, requerendo a juntada do edital publicado (id. 52835532.

Banco do Brasil S. A., em petitório visto à id. 53430583, apresenta objeção ao plano de recuperação judicial.

Raízen Combustíveis S. A. apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 53974766.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia – Sicoob Credisul apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 54140822.

Banco Safra S. A. apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 54165763.

Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S. A. apresentou objeção ao plano de recuperação judicial à id. 54549469.

Petição da Recuperanda à id. 563333738, impugnando pela prorrogação do período de blindagem.

Juntada da decisão em que a Primeira Câmara de Direito Privado do TJMT desproveu o Agravo de Instrumento interposto por Banco Safra S.A, id. 59337194.

Administrador Judicial manifesta à id. 59415869, quanto à Portaria n 01-GAB I, declarando não possuir impedimento ou suspeição que o impeça de exercer as funções designadas pelo Juízo, bem como não detém nenhum vínculo de parentesco capaz de configurar nepotismo, pugnando pela continuidade de seus trabalhos.

Juntada da decisão em que a Primeira Câmara de Direito Privado do TJMT desproveu o Agravo de Instrumento interposto por Raízen Combustíveis S.A, id. 61434300.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Petição de Jonas de Oliveira à id. 63099336, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 63099339.

Petição de Antonio Marcos Rodrigues da Silva à id. 63142115, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 63142126 e id. 63142132.

Petição de Idalina Carvalho dos Santos à id. 63913909, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista.

Petição de Altair Gonçalo de Almeida à id. 63916593, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista.

Petição de Jonas de Oliveira à id. 63918237, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 63919542.

Certidão de intimação do Banco do Brasil S.A. à id. 65518107 para que apresente atos constitutivo nos autos.

Certidão de intimação das Recuperandas à id. 65585522, para, no prazo de 5 dias, indicar data e horário para a realização da Assembleia Geral de Credores.

Petição das Recuperandas à id. 65683294, requerendo a análise da petição de id. 56333738, tendo em vista o escoamento do prazo de *stay period*.

Banco do Brasil S.A. compareceu à id. 65897549, requerendo juntada de atos constitutivos. Juntou documentos à id. 65897550, 65897551, 65897553, 65897552, 65897556.

Petitório das Recuperandas à id. 66179901, solicitando dilação de prazo para indicar data e local para a realização da AGC.

Pedido da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. à id. 66646860, requerendo a habilitação de seus patronos nos autos. Junta documentos de id. 66646870.

O Administrador Judicial informa à id. 66726919, que ficou designado o dia 01.12.2021 em 1ª Convocação e o dia 08.12.2021 em 2ª Convocação para a realização da AGC.

Petição de Widal e Marchioretto Ltda. à id. 66823120, pugnando pela retificação de seu crédito no Quadro Geral de Credores, qual seja, o valor de R$ 2.411,89.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Petição de Widal e Marchioretto Ltda. à id 66823820, apresentando retificação à habilitação de crédito com divergência, qual seja, apenas o débito existente na data do pedido de RJ, alterando-se o Quadro Geral de Credores para constar a quantia de R$ 2.411,89. Junta documentos de id. 66824694.

Já à id. 66824707, apresenta habilitação de crédito com divergência no valor de R$ 5.543,05, com a retificação do Quadro Geral de Credores. Junta documentos de id. 66824725.

Certidão de intimação da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. à id. 67603719 para que apresente atos constitutivo nos autos.

Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A à id. 68101560, requer juntada de atos constitutivos. Junta documentos à id. 68101565.

Petição do Administrador Judicial à id. 68428809, informando os procedimentos para realização de assembleia geral de credores de forma virtual.

Administrador Judicial à 68771284, apresenta novas datas para a realização da AGC virtual.

Decisão do Juízo proferida na data de 03.12.2021, à id. 71755436, acolhendo o pedido das Recuperandas de prorrogação do *stay period* até a deliberação do plano em AGC designada, convocando a Assembleia Geral de Credores, determinando-se a publicação de edital de convocação e deixou de, por ora, determinar a substituição do administrador judicial.

O Edital de convocação é visto à id. 71968749 e 71968750.

Petição de Imperial Distribuidora de Petróleo Ltda. EPP à id. 72169067, regularizando sua representação processual. Juntou dos documentos de id. 72169068.

O Administrador Judicial, à id. 72671632, faz a comprovação da publicação dos editais, id. 72672294 e 72706523.

Ato ordinatório praticado à id. 72771158 intimando os advogados das habilitações de crédito trabalhistas quanto ao desentranhamento das aludidas petições, haja vista a inadequação da via eleita.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Banco do Brasil S.A., à id. 74465981, requer juntada de procuração e substabelecimento para participação na AGC, id. 74465986, 74465983 e 74465984.

Petição de José Benedito de Amorim Curado à id. 74979356, requerendo a habilitação de seu crédito de natureza trabalhista. Junta documento de id. 74979360.

Manifestação da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. à id. 76104626, requerendo a intimação do Administrador Judicial para que apresente nos autos relatório de atividades mensais das Recuperandas a partir do mês de janeiro de 2021 até fevereiro de 2022, no prazo de 05 dias e a intimação das devedoras para que apresentem DRE de todas as empresas integrantes do grupo, bem como novas avaliações dos bens móveis e também matrícula atualizada do imóvel descrito à id. 51151362.

Petição do Administrador Judicial à id. 76428127, requerendo a juntada da ata de não instalação da AGC e informando que o ato assemblear será realizado em 2ª Convocação na data de 23.02.2022, às 14h00. Junta documentos de id. 76428129, 76428128 e 76428130.

Ecomat – Ecológica Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda. à id. 77733849, requer a habilitação de seus patronos nos autos. Junta documentos à id. 77733855, 77733866 e 77733864.

Petição do Administrador Judicial à id. 77843343, requerendo a juntada da ata de instalação da AGC. Junta documentos de id. 77843346, 77843349, 77843353, 77843354, 77843356, 77843360, e 77843363.

As Recuperandas, em petitório de id. 78405940, requerem a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a dispensa de apresentação de certidões negativas de débitos tributários.

Juntada de decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 1002414-39.2021.8.11.0000, em que foi inadmitido o Recurso Especial interposto por Raízen Combustíveis S.A., à id. 78405896, acompanhada dos documentos de id. 78405897 e 78405898.

O juízo nomeia nova Administradora Judicial à id. 78588032, tendo aceitado o encargo conforme termo de compromisso de id. 81168025.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Raízen S/A se manifesta à id. 79603589, requerendo seja afastado o pedido de declaração de abusividade no seu voto, seja homologada a decisão de rejeição do plano em assembleia e, consequentemente, seja decretada a imediata falência das Recuperandas.

A novel Administradora Judicial requer dilação de prazo para apresentação do relatório, à id. 81221491.

A Administradora Judicial apresentou relatório inicial à id. 82229065, constatando que a empresa está em operação gerando empregos diretos, solicitando ainda a apresentação dos documentos na íntegra, sendo: i) Balanços e balancetes contábeis; ii) DRE; iii) Extratos bancários; iv) livro diário; v) livro razão, com as devidas assinaturas do Administrador e Contador responsável; Apontou ainda a abusividade do voto da credora Raízen S. A. Por fim, fora requerido a apresentação do detalhamento do passivo extraconcursal, inclusive do fisco, disponibilização do extrato de movimentação processada do CAGED e/ou e-Social de janeiro a março/2022, esclarecimentos quanto as questões como a geração de outras receitas, como do restaurante, com consequente apresentação dos documentos. Juntou documentos à id. 82229066; 82229067, 82229069, 82229071, 82229073, 82229074, 82229075, 82229077, 82229078, 82229080, 82229081, 82229082 e 82229083.

A credora Raizen Combustíveis se manifestou à id. 87452041, quanto ao relatório inicial apresentado pela auxiliar do juízo. Em síntese, sustenta a inocorrência de abusividade de voto pela mesma, aduzindo a necessidade de prova de vantagem ilícita. Por fim, aduz a ausência de cumprimento dos requisitos para *cram down*.

Manifestação da Administradora Judicial, Lorena Larranhagas Mamedes, à id. 91500670, informando que a apresentação de Relatório Mensal de Atividade estava prejudicado, tendo em vista a ausência de envio da totalidade de documentos solicitados, bem como a existência de inconsistências em documentos contábeis.

Certidão do juízo à id. 92996507, certificando a juntada de despacho proferido no processo nº 0000193-89.2021.5.23.0106, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT, solicitando informações quanto a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, e a fase em que o processo se encontra.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Em resposta, a Secretaria do juízo falimentar expediu o ofício nº 351/2022, à id. 92998844, confirmando da juntada do ofício à id. 92996507, e da intimação da Administradora Judicial para prestar as informações solicitadas.

Certidão de id. 93008239, certificando a juntada de comprovante de envio do ofício nº 351/2022.

Manifestação da Administradora Judicial à id. 93166737, informando ter cumprindo a determinação de id. 93006363. Juntou documentos de id. 93167846.

Parecer do Ministério Público de Mato Grosso à id. 95268991, manifestando no sentido que o crédito da Raízen Combustíveis não deveria estar submetido à RJ, tendo em vista se tratar de alienação fiduciária, não devendo sequer votar na AGC. O Parquet opina pela homologação do PRJ, bem como para a necessidade de apresentação de certidões pelas Recuperandas.

Manifestação da credora Raízen S. A. à id. 96333421, sustenta que se manifestou nos autos inúmeras vezes informando a contrariedade da inclusão de seu crédito nos autos recuperacionais. Requerendo, por fim, sua exclusão da relação de credores.

Petição da Administradora Judicial à id. 100384874, requerendo a translação de cópia de relatório acostado ao id. 82229065 e anexos (82229066, 82229067, 82229069) ao incidente distribuído como relatório falimentar sob o nº 1013053-90.2021.8.11.0041.

Em 17/10/2022 à id. 101557791, a Sra. Celia Gomes Pinheiro, que se identificou como credora das Recuperandas, requereu sua habilitação e de seu patrono. Juntou à id. 101557806 procuração e documento de identificação à id. 101557807.

Na mesma data à id. 101557821, a Sra. Celia Gomes Pinheiro, requereu a habilitação de seu crédito, informando ser credora da classe trabalhista, no valor de R$ 21.383,43 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), originário da certidão de habilitação de crédito obtida nos autos nº 0000284-76.2021.5.23.0108, que tramitou na 3ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT. Ao fim, requer a habilitação e sua patrona. Juntou a certidão de crédito à id. 101557823.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Joeverton Nascimento Costa, que se identificou como credor das Recuperandas, se manifestou em 10/11/2022, id. 103669302, requerendo sua habilitação nos autos, bem como de seus patronos. Juntou documentos à ids. 103669305, 103669306, 103669309, 103669310, 103669313, 103669315 e 103669316.

O credor Banco do Brasil S. A. compareceu aos autos em 14/11/2022, id. 103919971, pugnando pela juntada de instrumentos de mandato e substabelecimento. Requereu que todas as publicações fossem feitas exclusivamente em nome do causídico Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB/MT nº 31764/A, e a restituição de eventual prazo em curso, tendo em vista a substituição de patronos. Juntou documentos à id. 103919972, 103919975 e 103919976.

É o relatório.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

2. ATIVIDADE EMPRESARIAL

As empresas devedoras atuam no ramo de combustíveis, tendo por objeto social o *comércio varejista de combustíveis, derivados de petróleo álcool hidratado, lubrificantes aditivos e filtros automotivos.*

Conforme se observa da documentação anexa, o "Posto Carmelitano" não possui filiais nesta Unidade da Federação ou fora dela, bem assim o último arquivamento registrado na Junta Comercial se deu em 02/03/2020 (registro n. 2239295).

Já o "Auto Posto Nova Década" possui filial na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 865, Bairro Centro-Sul, Várzea Grande, tendo o último arquivamento sido registrado na Junta Comercial em 19/02/2020 (registro n. 200242946).

O quadro societário está composto da seguinte forma:

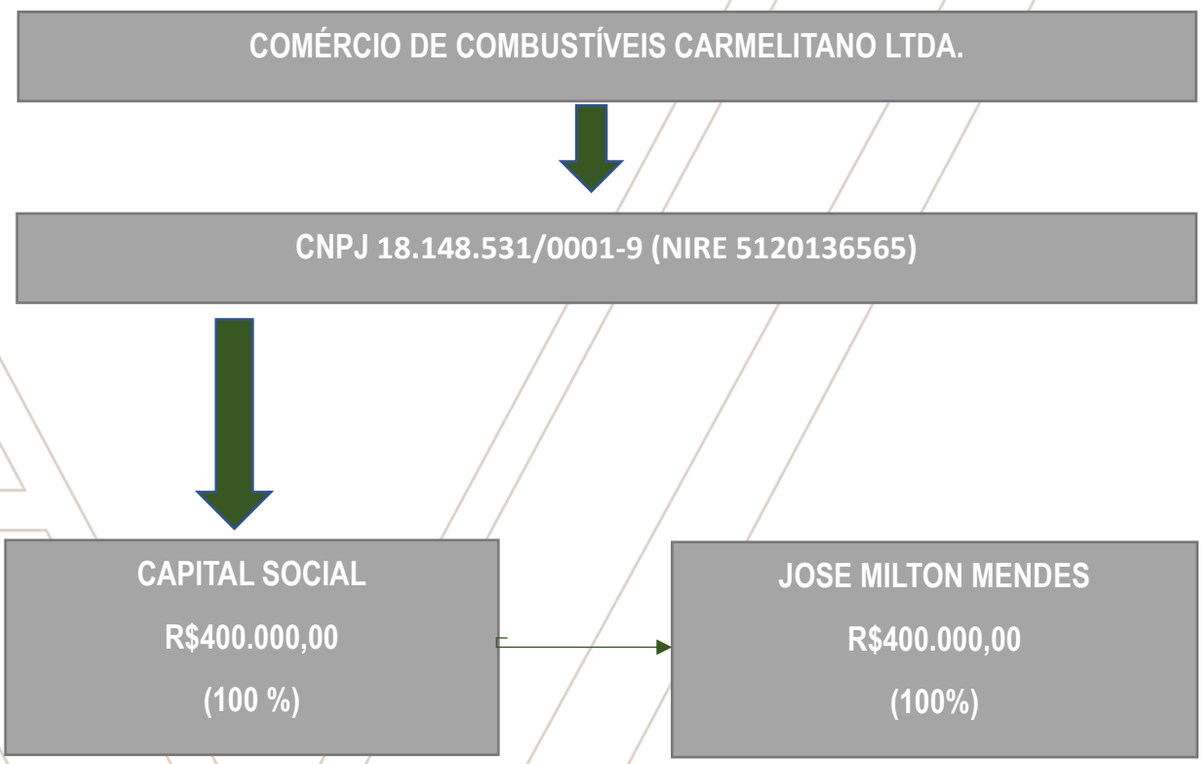

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

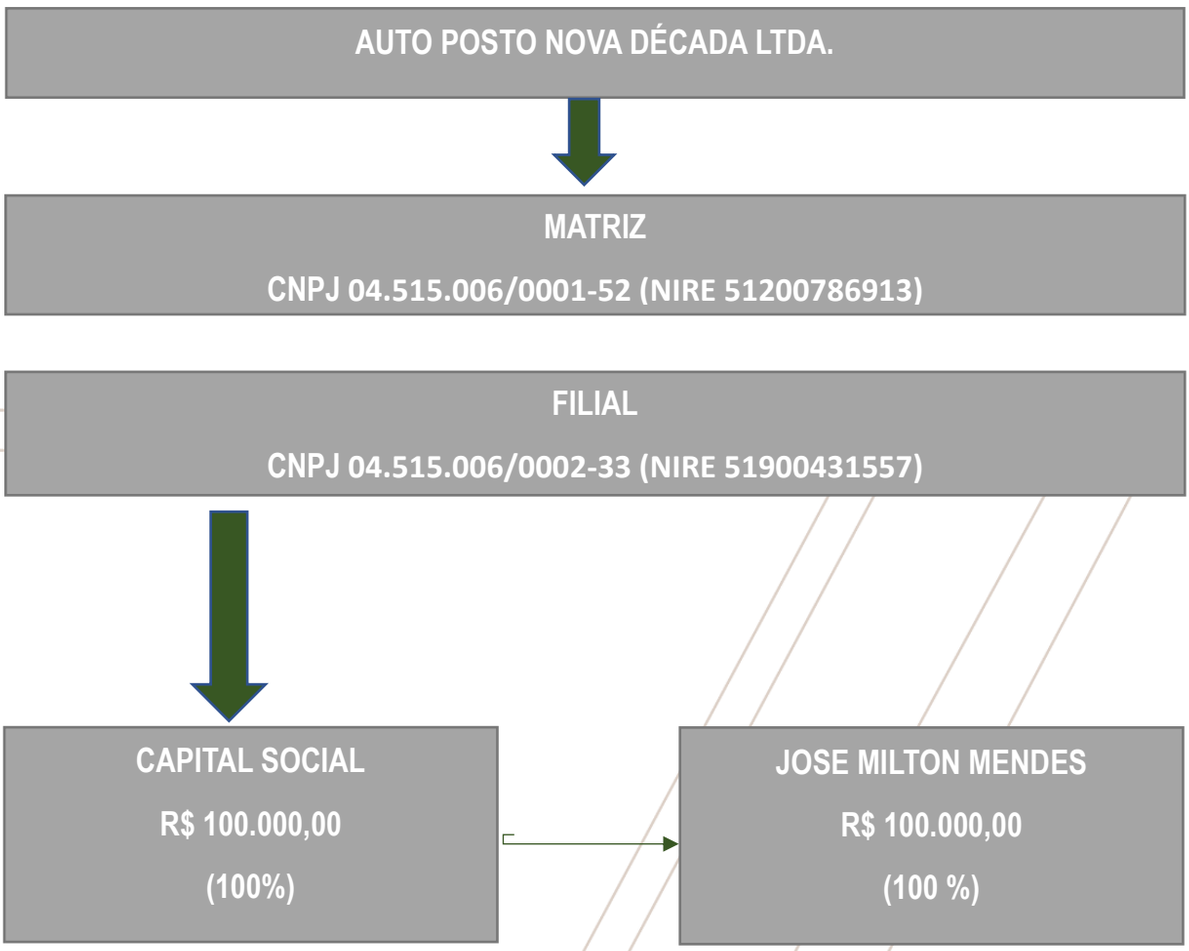

Observa-se que as empresas Recuperandas tem como único sócio o Sr. José Milton Mendes, inscrito no CPF sob o n. CPF/MF nº 464.602.921-91, e tem objetos sociais idênticos, atuando no mesmo ramo varejista.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

3. DILIGÊNCIA *IN LOCO*

A inspeção nas sedes das empresas Recuperandas tem por finalidade verificar a atual situação patrimonial e operacional da devedora, e ainda, se estaria propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

Esta Administradora Judicial realizou a vistoria na unidade do Posto Carmelitano no dia 30/06/2022, às 16h30min, com sede na Rodovia BR 164, KM 393, s/n, Bairro Zona Rural, Município de Santo Antônio do Leverger/MT, CEP 78.180-000, tendo o proprietário e administrador, Sr. José Milton, acompanhado a visitação.

Já a visitação nas unidades do Auto Posto Nova Década foi realizada no dia 30/06/2022, às 18h00min, nos endereços situados na Av. Ulisses Pompeu de Campos, n.º 640, bairro Centro, e na Av. Presidente Arthur Bernardes, n. 865, Bairro Centro-Sul, ambos na cidade de Várzea Grande, tendo o Sr. Edvaldo acompanhado a vistoria.

Nova diligência *in loco* foi realizada nas unidades supramencionadas em 12/12/2022, sendo na unidade do Posto Carmelitano às 16h00min, e na unidade do Auto Posto Nova Década às 18h00, ambas as visitas acompanhadas por funcionários.

Conforme visitas realizadas nas unidades produtivas, foi possível identificar, de modo global, sem adentrar em questões técnicas especificas, que as Recuperandas estão em funcionamento e dispõe de estrutura física, além de máquinas e equipamentos suficientes para o desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante sejam realizadas visitas regularmente, as imagens apresentadas a seguir foram obtidas durante as últimas visitas:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda., CNPJ n. 18.148.531/0001-91

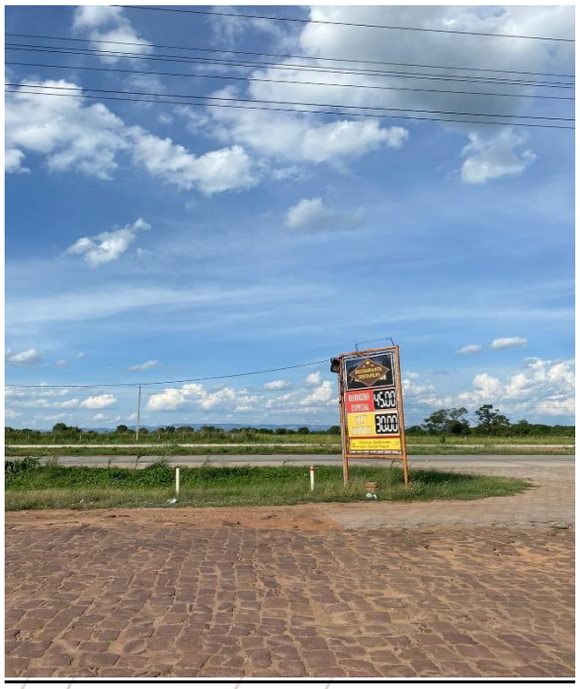

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

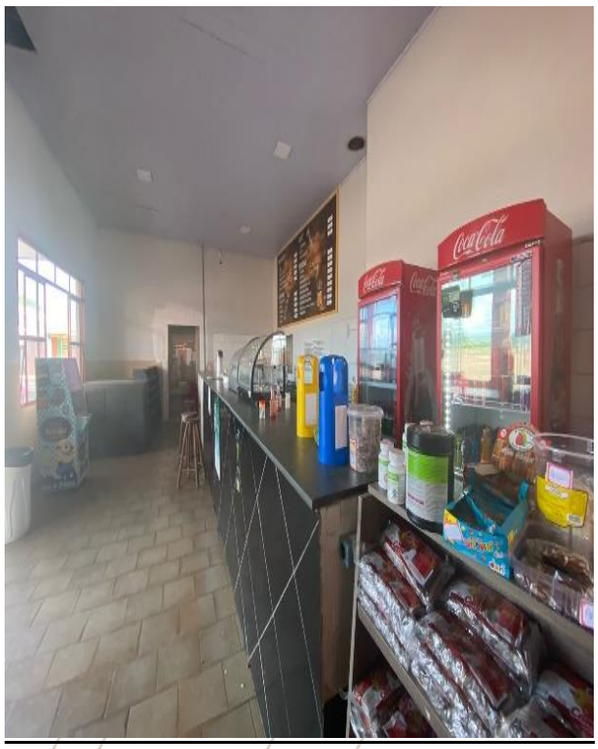

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Auto Posto Nova Década Ltda.

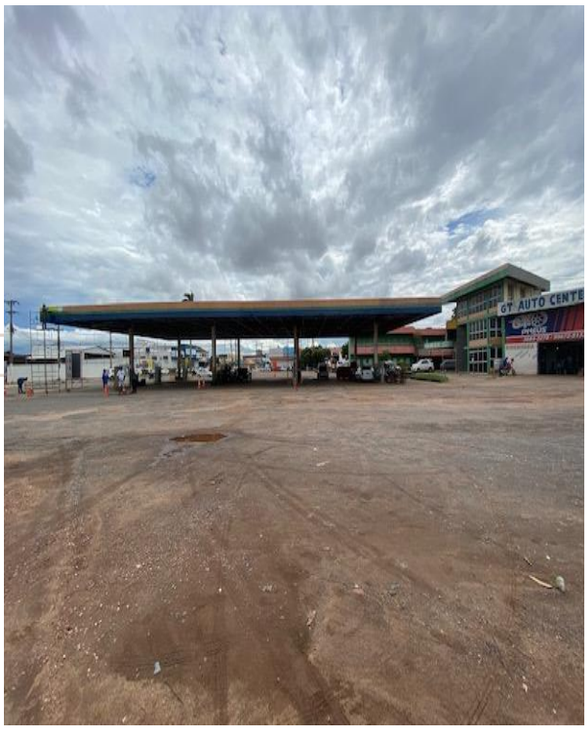

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

4. CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial há determinação para que as Recuperandas apresentem, mensalmente, enquanto perdurasse a recuperação judicial, as contas demonstrativas.

No que tange a elaboração deste relatório, que abrange período de março a junho de 2022, as empresas forneceram os seguintes documentos:

Posto Carmelitano:

1) Balancete de 2021;
2) Balancete de fevereiro a maio/2022;
3) Balanço patrimonial até junho/2022;
4) D. R. E. de 2021;
5) D. R. E. de janeiro a junho/2022;
6) Relatório de estoque de abril a junho, sem inferir valores;
7) Relatório de entradas de março a junho/2022;
8) Relatório de vendas de março a junho/2022;
9) Relação de notas fiscais emitidas em março a julho/2022;
10) Extratos bancários do Banco Bradesco de abril a junho/2022;
11) Extrato bancário Banco Santander de abril a junho/2022;
12) Relação SEFIP de março a junho/2022.

Referente ao Auto Posto Nova Década:

1) Balancete de 2021;
2) Balancete de janeiro a maio/2022;
3) Balanço patrimonial até junho/2022;
4) D. R. E. de 2021;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

5) D. R. E. de janeiro a junho/2022;
6) Relatório de estoque de março a junho/2022, sem inferir valores;
7) Relatório de vendas de março a junho/2022;
8) Relatório de notas fiscais emitidas de junho e julho/2022;
9) Relatório de despesas de março a maio/2022;
10) Extratos bancários do Banco Santander de abril a junho/2022;
11) Relação SEFIP de março a junho/2022.

Outrossim, consigna informar que as Recuperandas deixaram de fornecer, mesmo após solicitado e reiterado, relatório de estoques com apontamento de valores, extrato de movimentação do e-Social de janeiro a junho/2022, e a relação de contingência fiscal.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

5. ANÁLISE DE CONTROLE GERENCIAL E CONTÁBIL

5.1. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Vê-se dos relatórios do sistema SEFIP, que houve alteração no quadro de funcionários da empresa, já que atualmente o Posto Carmelitano conta com 23 (vinte e três) colaboradores ativos, a matriz do Auto Posto Nova Década possui 9 (nove), e a filial do Auto Posto Nova Década 16 (dezesseis), totalizando 48 (quarenta e oito).

Contudo, não foram fornecidos documentos que comprovem o valor efetivamente dispendido para o pagamento da folha salarial, sendo necessário que as empresas apresentem tais dados para conferência desta Administradora.

5.2. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS

As Recuperandas comprovaram o recolhimento de FGTS, todavia, não apresentaram a regularidade do pagamento dos demais débitos relativos ao fisco federal, estadual e municipal. Dessa forma, se faz necessário a intimação da empresa para juntada das referidas informações.

5.3. EXTRATOS BANCÁRIOS

As Recuperandas disponibilizaram os extratos bancários das contas correntes e de investimento, pelo período de abril a junho de 2022, o qual restou consolidado conforme quadro abaixo:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

POSTO CARMELITANO

Banco Bradesco Agência: 3930 Conta: 0007500-0				
REFERÊNCIA	**SALDO INICIAL**	**TOTAL DE ENTRADAS**	**TOTAL DE SAÍDAS**	**SALDO FINAL DO PERÍODO**
Abril/2022	R$ 210.964,66	R$ 3.687.469,23	R$ 3.891.322,18	R$ 7.111,71
Maio/2022	R$ 7.111,71	R$ 4.218.276,83	R$ 4.064.010,60	R$ 161.377,94
Junho/2022	R$ 161.377,94	R$ 4.531.729,97	R$ 4.505.132,51	R$ 187.975,40
Banco Santander Agência: 4582 Conta Corrente: 130036037				
REFERÊNCIA	**SALDO INICIAL**	**TOTAL DE ENTRADAS**	**TOTAL DE SAÍDAS**	**SALDO FINAL DO PERÍODO**
Abril/2022	R$ 20,00	R$ 382.294,58	R$ 382.294,18	R$ 20.196,96
Maio/2022	R$ 0,00	R$ 433.370,73	R$ 439.906,15	R$ 20.196,96
Junho/2022	R$ 0,00	R$ 434.679,97	R$ 412.006,15	R$ 4.608,31

AUTO POSTO NOVA DÉCADA

Banco Santander Agência: 4408 Conta Corrente: 13003330-7				
REFERÊNCIA	**SALDO INICIAL**	**TOTAL DE ENTRADAS**	**TOTAL DE SAÍDAS**	**SALDO FINAL DO PERÍODO**
Março/2022	R$ 0,00	R$ 4.841.121,77	R$ 4.841.121,77	R$ 9.804,62
Abril/2022	R$ 0,00	R$ 3.575.477,26	R$ 3.575.477,26	R$ 91.381,72
Maio/2022	R$ 0,00	R$ 4.823.092,39	R$ 4.841.121,77	R$ 32.334,07
Junho/2022	R$ 0,00	R$ 4.898.913,51	R$ 4.898.913,51	R$ 13.338,19

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

5.4. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Deste modo, tais premissas fundamentaram a análise dos dados.

5.4.1. POSTO CARMELITANO

A disponibilização dos Balanços Contábeis e Demonstração dos Resultados dos Exercícios de 2020, 2021 e junho de 2022, nos possibilitou analisar as informações contidas nestas demonstrações para os períodos acima apontados.

De pronto, identificamos que foram apresentadas informações do mesmo período com valores divergentes dos quais merecerem manifestação por parte da empresa.

Diante da fragilidade de informações nos demonstrativos e as outras apontadas neste relatório, qualquer tipo de análise de plena consistência das demonstrações contábeis juntadas na exordial, bem como a análise metodológica científica na construção de indicadores financeiros das empresas será prejudicada.

Os dados abaixo foram extraídos dos Balanços apresentados pela Recuperanda:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

ATIVO

DESCRIÇÃO	31/12/2020	A.V	31/12/2021	A.V	A.H	30/06/2022
ATIVO CIRCULANTE	**553.461,47**	**6%**	**1.182.505,72**	**11%**	**47%**	**1.606.601,27**
DISPONIVEL	**171.590,75**	**2%**	**279.686,91**	**3%**	**61%**	**743.981,12**
CAIXA E BANCOS	**171.590,75**		**279.686,91**			**743.981,12**
CAIXA GERAL	121.587,29		229.687,69			693.981,90
BANCO CONTA MOVIMENTO- BANCO SAFRA	4,24		-			-
APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22		49.999,22			49.999,22
CLIENTES DIVERSOS						**521.566,33**
CLIENTES DIVERSOS						521.566,33
OUTROS CRÉDITOS	**-**		**-**			**-**
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	**-**		**-**			**-**
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO			-			
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO						
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**7.147,82**		**18.865,71**		**38%**	**16.729,52**
ICMS A RECUPERAR	4.963,12		16.681,01			16.505,52
COFINS A RECUPERAR	1.794,99		1.794,99			-
PIS A RECUPERAR	389,71		389,71			-
INSS a COMPENSAR	-		-			224,00
ESTOQUE	**374.722,90**	**4%**	**883.953,10**	**8%**	**42%**	**324.324,30**
MERCADORIAS PARA REVENDA	374.722,90		883.953,10			324.324,30

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

ATIVO NAO-CIRCULANTE	**9.339.240,90**	**94%**	**9.327.245,70**	**89%**	**100%**	**159.670,50**
CONTAS TRANSITORIAS RJ	**9.161.592,60**		**9.161.592,60**			**-**
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	768.771,77		768.771,77			**-**
EMPRESTIMO BANCO SAFRA	1.918.784,75		1.918.784,75			**-**
EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25		684.679,25			**-**
VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.200.562,66		1.200.562,66			**-**
RAIZEN COMBUSTIVEIS	4.179.504,55		4.179.504,55			**-**
RONDOMAX DISTRIBUIDORA	1.323,62		1.323,62			**-**
CARLOS ALBERTO LIMA ALVES	28.500,00		28.500,00			**-**
RODIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00		1.500,00			**-**
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	377.966,00		377.966,00			**-**
IMOBILIZADO	**177.648,30**	**2%**	**165.653,10**	**2%**	**107%**	**159.670,50**
CONSTRUÇÕES	60.970,39		60.970,39			60.970,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25		9.066,25			9.066,25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42		110.586,42			110.586,42
(-) DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	- 2.974,76		- 14.969,96			- 20.952,56
ATIVO	**9.892.702,37**		**10.509.751,42**			**1.766.271,77**

As contas transitórias apresentadas nos balanços de 2020 e 2021 foram zeradas em 30/06/2022, e conforme informação da contabilidade houve "*erro na criação da conta na apresentação do balanço especial para recuperação judicial, ocorreu um erro material lançando no ativo circulante sendo que deveria ser lançado como prejuízo nos exercícios anteriores".*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

PASSIVO

DESCRIÇÃO	31/12/2020	A.V	31/12/2021	A.V	A.H	30/06/2022
PASSIVO CIRCULANTE	**10.421.301,64**	**105%**	**10.686.823,90**	**102%**	**98%**	**10.730.019,22**
EMPRÉSTIMOS	**3.372.235,77**	**34%**	**3.372.235,77**	**32%**	**100%**	**3.372.235,77**
EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77		768.771,77			768.771,77
EMPRESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75		1.918.784,75			1.918.784,75
EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25		684.679,25			684.679,25
FORNECEDORES	**6.855.927,90**	**69%**	**6.908.502,90**	**66%**	**99%**	**6.908.502,90**
FORNECEDORES NACIONAIS	6.855.927,90		6.908.502,90			6.908.502,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**127.090,06**	**1%**	**296.157,72**	**3%**	**43%**	**407.746,43**
ICMS A RECOLHER			-			11.264,40
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	82.431,86		207.673,64			265.367,03
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	40.911,07		86.687,55			131.047,38
IRRF A RECOLHER	1.557,96		1.075,02			17,85
PIS A RECOLHER	383,4		128,48			8,88
COFINS A RECOLHER	1.805,77		593,03			40,89
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-		-			-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**36.085,45**	**0%**	**96.771,90**	**1%**	**37%**	**23.855,72**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.518,19		60.854,20			22.245,09

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

PRÓ-LABORE A PAGAR			5.874,00			1.078,68
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	18.567,26		16.676,56			-
13º SALARIO A PAGAR			9.926,09			-
RESCISOES A PAGAR			3.441,05			531,95
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**23.527,24**	**0%**	**13.155,61**	**0%**	**179%**	**17.678,40**
INSS A RECOLHER	13.157,07		9.860,98			14.787,39
FGTS A RECOLHER	10.370,17		3.294,63			2.891,01
PROVISÕES (S/ FÉRIAS,13º,INSS/FGTS Sº 13º E FÉRIAS)	**6.435,22**	**0%**				
	-					
OUTRAS OBRIGAÇÕES-CONTAS CHEQUE ESPECIAL	-					
BCO BRASIL 43453-1	-					
40B9CO2 6SI-C0OOB 40926-0	-					
BCO SICCOB 41800-5						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 528.599,27**	**-5%**	**- 177.072,48**	**-2%**	**299%**	**- 8.963.747,45**
CAPITAL SOCIAL	400.000,00		400.000,00			400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 812.022,74		- 928.599,26			- 9.417.136,81
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	- 116.576,53		351.526,78			53.389,36
PASSIVO	**9.892.702,37**		**10.509.751,42**			**1.766.271,77**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2021	A.V	A.H	30/06/2022
RECEITAS OPERACIONAIS	**10.534.839,12**	**36.856.489,66**	**100%**	**29%**	**6.025.498,24**
VENDA DE MERCADORIAS	10.757.127,79	36.856.489,66	**100%**	**29%**	6.032.985,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**- 222.288,67**	**- 13.973,24**		**1591%**	**- 7.487,72**
(-) ICMS	- 1.836,00	- 13.947,18			- 7.487,72
(-)COFINS	- 571,61	- 21,42			
(-) PIS	- 123,84	- 4,64			
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 68.986,58				-
(-) IMPOSTO DE RENDA	- 114.080,64				-
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	- 36.690,00				
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	- 10.476.307,09	- 35.587.461,37		**29%**	- 5.874.014,99
RESTULTADO OPERACIONAL	58.532,03	1.255.055,05		**5%**	151.483,25
DESPESAS OPERACIONAIS	**141.955,50**	**722.438,69**			**81.234,10**
DESPESAS COM VENDAS E ENTREGAS	**5.725,00**	**18.296,00**			**2.753,91**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	**-**				2.522,50
FRETES E CARRETOS	5.725,00	17.646,00			
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		650,00			

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

SEGUROS	-	-			231,41
DESPESAS GERAIS	**3.680,00**	**110.359,91**			**-**
ALUGUÉIS		570,79			
MANUTENÇÃO E REPARO DE VEICULOS		854,00			
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.680,00	107.980,84			-
SEGUROS		954,28			-
DESPESAS COM PESSOAL	**125.283,51**	**454.896,49**			**59.180,09**
SALÁRIOS E ORDENADOS	82.501,53	310.867,67			42.486,43
INSALUBRIDADE	22.832,38	25.526,06			
PRÓ-LABORE		8.800,00			1.212,00
13º SALÁRIO		184,17			144,73
FÉRIAS	2.238,92	2.779,27			192,97
INSS	8.849,50	77.829,76			11.199,92
FGTS	8.861,18	28.909,56			3.944,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**207,30**	**1.554,04**			**2.013,25**
TAXAS DIVERSAS	207,30	1.551,40			2.013,25
MULTAS DE MORA		2,64			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**7.059,69**	**137.183,15**			**17.286,85**
ENERGIA ELÉTRICA	7.059,69	46.261,81			4.279,78
TELEFONE		6.763,10			2.191,39

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

MATERIAL DE DE CONSUMO		1.379,78			
HONORARIO CONTÁBIL		36.520,00			2.320,00
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		11.995,20			997,10
ADM JUDICIAL		10.498,58			4.498,58
DESPESAS JUDICIAIS		23.764,68			
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					3.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS	**-**	**149,10**			-
JUROS DE MORA	-	149,10			
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE IR E CSL	- 83.423,47	532.616,36		**-16%**	70.249,15
IMPOSTOS	33.153,06	181.089,58			16.859,79
RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 116.576,53	351.526,78		**-33%**	53.389,36

Apresentaremos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos 2020, 2021 e 2022, bem assim os custos, despesas e deduções deste mesmo período.

Ano	Faturamento	Faturamento Médio Mensal
2020	10.757.127,79	896.427,32
2021	36.856.489,66	3.071.374,14
2022	6.032.985,96	1.005.497,6

Ano	Receita	Custos/Despesas/Deduções	Lucro/Prejuízo
2020	10.757.127,79	10.873.704,32	-116.576,53
2021	36.856.489,66	36.504.962,88	351.526,78
2022	6.032.985,96	5.979.596,60	53.389,36

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Durante este período a empresa obteve resultados positivos nos anos de 2021 e 30/06/2022, conforme apresentado nos documentos contábeis.

A partir das demonstrações contábeis apresentadas, consideramos o balancete 30/06/2022 consolidado para apurar os índices de os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.606.601,27}{10.730.019,22} = 0,15$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{1.606.601,27}{10.730.019,22} = 0,15$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{1.766.271,77}{10.730.019,22} = 0,16$$

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{10.730.019,22}{1.766.271,77} = 6,07$$

- Liquidez Corrente: a empresa possui R$ 0,15 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

- Liquidez Geral: a empresa possui R$ 0,15 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, dentro das obrigações de curto prazo, a empresa não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações.
- Solvência Geral: a empresa possui R$ 0,16 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações.
- Endividamento Geral: a empresa possui R$ 6,07 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, a maioria das dívidas estão a curto prazo e a empresa não possui tempo hábil para quitar as dívidas;

Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a empresa Requerente possui R$ 0,16 em bens e direitos, tendo todo seu ativo comprometido com dívidas de curto prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante o endividamento geral está comprometido.

ESTOQUE

A empresa Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. apresentou o seguinte estoque:

	30/06/2022	31/12/2021	31/12/2020
Mercadoria para Revenda	324.324,30	883.953,10	374.722,90

Importante registrar que em 30/06/2022 o estoque representa 20,19% do total do ativo circulante, tendo, portanto, uma redução de 36,69% em relação ao ano de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

5.4.2 AUTO POSTO NOVA DÉCADA

Os Balanços Contábeis e Demonstração dos Resultados dos Exercícios de 2020, 2021 até 30 de junho 2022, possibilitou a análise de informações contidas nestas demonstrações para os períodos acima apontados.

Os dados abaixo foram extraídos dos Balanços apresentados pela empresa Auto Posto Nova Década:

ATIVO

DESCRIÇÃO	31/12/2020	A.V	31/12/2021	A.V	A.H	30/06/2022
ATIVO CIRCULANTE	**266.436,27**	**92%**	**438.488,37**	**96%**	**61%**	**528.958,44**
DISPONIVEL	**173.831,31**	**60%**	**215.472,17**	**47%**	**81%**	**347.497,40**
CAIXA E BANCOS	**173.831,31**		**215.472,17**			**347.497,40**
CAIXA GERAL	173.613,31		215.254,17			159.304,00
APLICAÇAO BANCO SANTANDER	218,00		218,00			218,00
BANCO BRADESCO	-		-			187.975,40
ESTOQUE	**55.339,48**	**19%**	**152.122,59**	**33%**	**36%**	**177.643,19**
MERCADORIAS PARA REVENDA	55.339,48		152.122,59			177.643,19
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**37.265,48**	**13%**	**70.893,61**	**16%**	**53%**	**3.817,85**
ICMS A RECUPERAR	15.832,86		49.460,99			3.817,85
COFINS A RECUPERAR	17.610,22		17.610,22			0,00
PIS A RECUPERAR	3.822,40		3.822,40			0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

INSS A COMPENSAR	-		-			-
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**22.611,06**		**17.915,46**			**17.915,46**
IMOBILIZADO	**22.611,06**	**8%**	**17.915,46**	**4%**		**17.915,46**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00		4.199,00		**100%**	4.199,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06		42.757,06			42.757,06
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 24.345,00		- 29.040,60			- 29.040,60
ATIVO	**289.047,33**	**100%**	**456.403,83**	**100%**	**0,63**	**546.873,90**

Com base no demonstrativo acima, podemos notar fragilidades que deverão ser objeto de esclarecimentos para uma adequada análise, cujo abaixo constam relacionadas:

a) Os valores financeiros que estão registrados em conta CAIXA, ocorre que mesmo sem o razão contábil os números denotam que as receitas são reconhecidas com seus recebimentos diretamente em conta CAIXA, o que não aparenta normalidade, tendo em vista que as operações financeiras normais de recebimentos de cartões de créditos/débitos são preponderantes;

b) Saldo remanescente de Aplicação Financeira no Banco Santander no valor de R$ 218,00 remanescente de 2020 até o ano de 2022;

c) A Conta estoque de mercadoria aponta 55 mil em 2020 e 177 mil em 2022, sendo necessário que se preste esclarecimentos, tendo em vista a atividade se tratar de compra diária com estoques mínimos. Necessário frisar que para o ano de 2021, o estoque apresentado é de 152 mil.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

PASSIVO

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2021	A.H	A.V	30/06/2022	A.V
PASSIVO CIRCULANTE	**2.277.510,12**	**2.274.193,52**	**498%**	**231%**	**983.585,45**	**498%**
FORNECEDORES	**1.761.602,19**	**1.813.598,88**	**397%**	**339%**	**534.836,00**	**397%**
FORNECEDORES NACIONAIS	1.761.602,19	1.278.762,88			-	**280%**
CREDORES RJ		534.836,00			534.836,00	
						0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**29.785,10**	**82.239,43**			**140.872,90**	**18%**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	18.577,66	53.765,15			90.413,69	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.146,60	28.453,49	**6%**	**56%**	50.442,60	**6,23%**
IRRF / PIS / COFINS A RECOLHER	60,84	20,79			16,61	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**19.838,15**	**48.320,47**	**11%**	**88%**	**55.126,17**	**11%**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.882,00	25.533,92			37.330,95	
PRÓ-LABORE A PAGAR	-	979,00			1.078,68	
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	14.956,15	14.956,15			16.716,54	
13º SALARIOS A PAGAR	-	6.851,40				
RESCISÕES A PAGAR		-				
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**152.896,38**	**96.660,29**			**19.375,93**	
INSS A RECOLHER	116.378,64	73.766,95			15.944,92	
FGTS A RECOLHER	36.517,74	22.893,34			3.431,01	
PROVISÕES (S/ FÉRIAS,13º, INSS/FGTS Sº 13º E FÉRIAS)	**40.619,85**	**-**	**0%**		**-**	**0%**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

OUTRAS OBRIGAÇÕES	**272.768,45**	**233.374,45**			**233.374,45**	
PARCELAMENTO INSS	151.793,61	123.809,61			123.809,61	
PARCELAMENTO LEI 12996/2014	68.257,74	56.847,74			56.847,74	
DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	42.741,65	42.741,65			42.741,65	
FLEX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	9.975,45	9.975,45			9.975,45	
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-			**1.195.392,23**	
FORNECEDORES A LONGO RAZO	-	-			1.195.392,23	
			0%			**0%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 1.988.462,79**	**- 1.817.789,69**			**- 1.632.103,78**	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00			100.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 2.180.917,59	- 2.117.491,36			- 1.769.338,67	
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	92.454,80	199.701,67			37.234,89	**44%**
PASSIVO	**289.047,33**	**456.403,83**			**546.873,90**	

Com base no demonstrativo acima podemos notar inconsistências que deverão ser objeto de esclarecimentos para uma adequada análise. A título de entendimento indicaremos as fragilidades a serem esclarecidas:

a) Identificamos fornecedores no grupo passivo não circulante, não sendo possível identificar quais são, pois não foi apresentado o “razão” da conta contábil;

b) O patrimônio líquido está *a descoberto*, ou seja, quando capital de terceiros (Passivo Circulante) é maior que o capital próprio. No ano de 2020 o é negativo em (1,81M) e em 2022 (1,63M).

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Com base no demonstrativo contábil apresentado.

DESCRIÇÃO	31/12/2020	AV	31/12/2021	AH	AV	30/06/2022	AV
RECEITAS OPERACIONAIS	**5.564.456,24**	**100,00%**	**14.806.273,72**	**37,582%**	**38%**	**1.992.123,81**	**100,00%**
VENDA DE MERCADORIAS	5.593.725,54	**100,53%**	14.806.273,72	**37,779%**	**38%**	1.992.123,81	**100,00%**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**-29.269,30**	**-0,53%**	**-**	**-0,198%**		**-**	**0,00%**
(-) ICMS							
(-)COFINS			-				
(-) PIS			-				
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-10.975,99	**-0,20%**	-	**-0,074%**		-	**0,00%**
(-) IMPOSTO DE RENDA	-18.293,31	**-0,33%**	-	**-0,124%**		-	**0,00%**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS							
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**-5.362.950,35**	**-96,38%**	**-13.927.066,10**	**-36,221%**	**39%**	**-1.810.633,26**	**-90,89%**
RESULTADO OPERACIONAL	**201.505,89**	**3,62%**	**879.207,62**	**1,361%**	**23%**	**181.490,55**	**9,11%**
DESPESAS OPERACIONAIS	**109.051,09**	**1,96%**	**614.793,31**	**0,737%**	**18%**	**132.497,27**	**6,65%**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

DESPESAS COM VENDAS	**-**		**25.750,00**	**0,000%**	**0%**	**60.826,00**	**3,05%**
SERVIÇO PRESTADO POR TERCEIRO						29.090,12	
FRETES E CARRETOS			25.470,00	**0,000%**	**0%**	15.870,00	
ALUGUEIS						15.698,81	**0,79%**
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			280,00	**0,000%**	**0%**		
SEGURO						167,07	
DESPESAS GERAIS	**-**		**174.849,24**	**0,000%**	**0%**	**-**	**0,00%**
ALUGUÉIS			144.500,00	**0,000%**	**0%**	-	**0,00%**
MANUTENÇÃO E REPARO DE VEICULOS							
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			29.133,00	**0,000%**	**0%**	-	**0,00%**
SEGUROS			1.216,24	**0,000%**	**0%**	-	**0,00%**
DESPESAS COM PESSOAL	**109.051,09**	**1,96%**	**346.935,11**	**0,737%**	**31%**	**56.871,18**	**2,85%**
SALÁRIOS E ORDENADOS	66.514,84	**1,20%**	238.871,73	**0,449%**	**28%**	40.728,58	**2,04%**
PRÓ-LABORE	-		12.100,00	**0,000%**	**0%**	1.212,00	**0,06%**
13º SALÁRIO	-		276,64	**0,000%**	**0%**	-	-
FÉRIAS	7.246,94	**0,13%**	368,17	**0,049%**	**1968 %**	-	-
INSS	7.378,59	**0,13%**	67.793,53	**0,050%**	**11%**	11.684,84	**0,59%**
FGTS	7.344,43	**0,13%**	21.137,02	**0,050%**	**35%**	3.245,76	**0,16%**
PERICULOSIDADE	20.566,29	**0,37%**	6.388,02	**0,139%**	**322%**	-	-

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**-**		**4.800,84**	**0,000%**	**0%**	**5.236,39**	**0,26%**
IPTU	**-**		730,62	**0,000%**	**0%**	**-**	
TAXAS DIVERSAS	-		4.070,22	**0,000%**	**0%**	5.236,39	**0,26%**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**-**		**62.458,12**	**0,000%**	**0%**	**9.563,70**	**0,48%**
ENERGIA ELÉTRICA	-		32.225,80	**0,000%**	**0%**	6.872,58	**0,34%**
ÁGUA E ESGOTO	-		526,61	**0,000%**	**0%**	-	**0,00%**
TELEFONE	-		1.720,67	**0,000%**	**0%**	-	**0,00%**
MATERIAL DE DE CONSUMO	-		3.938,00	**0,000%**	**0%**	1.152,00	**0,06%**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	-		456,44	**0,000%**	**0%**	1.539,12	**0,08%**
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	-		18.895,00	**0,000%**	**0%**	-	**0,00%**
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-		4.695,60	**0,000%**	**0%**		**0,00%**
ADM JUDICIAL	**-**		-	**0,000%**		-	
DESPESAS JUDICIAIS	**-**		-	**0,000%**		-	
DESPESAS FINANCEIRAS	**-**		**-**			-	
JUROS DE MORA							
RESULTADO OPERACIONAL	92.454,80	**1,66%**	264.414,31	**0,624%**	**35%**	48.993,28	**2,46%**
IMPOSTOS	-		64.586,38	**0,000%**	**0%**	**11.758,39**	**0,59%**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	92.454,80	**1,66%**	199.827,93	**0,624%**	**46%**	37.234,89	**1,87%**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

Analisando os relatórios contábeis apresentados, apresentaremos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos de 2020, 2021 e 2022, além dos custos, despesas e deduções deste mesmo período.

Ano	Faturamento	Faturamento Médio Mensal
2020	5.564.456,24	463.704.69
2021	14.806.273,72	1.233.856,14
2022	1.992.123,81	332.020,64

Ano	Receita	Custos/Despesas/Deduções	Lucro
2020	5.564.456,24	5.472.001,44	92.454,80
2021	14.806.273,72	14.606.445,79	199.827,93
2022	1.992.123,81	1.954.888,92	37.234,89

Durante estes períodos a empresa obteve resultados positivos, todavia, inconsistentes com base no relatório acima.

A partir das demonstrações contábeis apresentadas fizemos a análise do índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização, conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{438.488,37}{2.274.193,52} = 0,19$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{456.403,83}{2.274.193,52} = 0,20$$

III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

ISG =	ATIVO TOTAL	=	456.403,83	=	0,20
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2.274.193,52		

IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

GEG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	2.274.193,52	=	4,98
	ATIVO TOTAL		456.403,83		

- Liquidez Corrente: a empresa possui R$ 0,19 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações.
- Liquidez Geral: a empresa possui R$ 0,20 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo; Ou seja, dentro das obrigações de curto prazo, a empresa não possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações.
- Solvência Geral: a empresa possui R$ 0,20 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa não possui recursos para pagamento do total de suas obrigações.
- Endividamento Geral: a empresa possui R$ 4,98 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, a maioria das dívidas estão a curto prazo e a empresa não possui tempo hábil para quitar as dívidas;

Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a empresa Recuperanda possui R$ 0,20 em bens e direitos tendo todo seu ativo comprometido com dívidas de curto prazo, ou seja, endividamento geral está comprometido.

ESTOQUE

A empresa Auto Posto Nova Década Ltda. apresentou o seguinte estoque:

	30/06/2022	31/12/2021	31/12/2020
Mercadoria para Revenda	177.643,19	152.122,59	55.339,48

Importante registrar que em 30/06/2022 o estoque representa 33,58% do total do ativo circulante, tendo, portanto, um aumento em relação ao ano de 2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise das informações coletadas *in loco*, bem como documentos disponibilizados pelas Recuperandas, identificou-se que as empresas continuam em operação, mantendo a geração de empregos diretos, contudo, **as questões contábeis e administrativas aqui apontadas necessitam ser urgentemente esclarecidas, visto que comprometem a correta verificação dos dados apresentados.**

No mais, registra-se que esta auxiliar se manifestou a id. 82229065, acerca da Assembleia Geral de Credores realizada, opinando pela homologação do plano e concessão da recuperação judicial, nos termos art. 58, §1º, da Lei n. 11.101/05, ou, não sendo este o entendimento de Vossa Excelência, que o ato assemblear seja anulado em virtude do erro no cômputo dos votos da classe quirografária.

7. REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial requer que as Recuperandas sejam intimadas para prestar esclarecimentos acerca das inconsistências aqui apontadas, bem assim para apresentação das contas demonstrativas mensais do período de junho a novembro de 2022, uma vez que não foram disponibilizados até a presente data.

Pugna, ainda, que os credores e o Ministério Público sejam cientificados acerca do presente relatório.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

8. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-se o presente Relatório de Atividade Mensal, composto por 44 (quarenta e quatro) páginas e anexo.

Os documentos que embasaram este relatório podem ser solicitados por qualquer interessado, mediante e-mail: contato@valorizeadmjudicial.com.br, ressaltando-se que os autos podem ser acessados por qualquer interessado através do site: https://www.valorizeadmjudicial.com.br/.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

ANEXOS

1. **BALANCETES – CARMELITANO;**
2. **BALANCETES - NOVA DÉCADA;**
3. **BALANÇO CONSOLIDADO ATÉ JUNHO-2022 - NOVA DÉCADA;**
4. **DRE – CARMELITANO;**
5. **DRE - NOVA DÉCADA;**
6. **EXTRATOS BANCÁRIOS – CARMELITANO;**
7. **EXTRATOS BANCÁRIOS - NOVA DÉCADA;**
8. **RELAÇÃO SEFIP – CARMELITANO;**
9. **RELAÇÃO SEFIP - NOVA DÉCADA;**
10. **RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS – CARMELITANO;**
11. **RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS DE JUNHO E JULHO-2022 - NOVA DÉCADA;**
12. **RELATÓRIO DE ENTRADA MARÇO A JUNHO-2022 – CARMELITANO;**
13. **RELATÓRIO DE VENDAS MARÇO-2022 – CARMELITANO;**
14. **RELATÓRIO DE VENDAS ABRIL-2022 – CARMELITANO;**
15. **RELATÓRIO DE VENDAS MAIO-2022 – CARMELITANO;**
16. **RELATÓRIO DE VENDAS JUNHO-2022 – CARMELITANO;**
17. **RELATÓRIO DE VENDAS - NOVA DÉCADA;**
18. **RELAÇÃO DE DESPESAS - NOVA DÉCADA;**
19. **RELATÓRIO DE ESTOQUE DE 04, 05, 06-2022 SEM VALORES – CARMELITANO;**
20. **RELATÓRIO DE ESTOQUE SEM VALORES - NOVA DÉCADA**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616313980600000103585292
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616313980600000103585292
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:40

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**9.892.702,37D**	**75.312.056,54**	**74.695.007,49**	**10.509.751,42D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**553.461,47D**	**75.312.056,54**	**74.683.012,29**	**1.182.505,72D**
3	**DISPONÍVEL**	**171.590,75D**	**37.786.852,24**	**37.678.756,08**	**279.686,91D**
4	**CAIXA**	**121.587,29D**	**37.786.852,24**	**37.678.751,84**	**229.687,69D**
5	CAIXA GERAL	121.587,29D	37.786.852,24	37.678.751,84	229.687,69D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4,24D**	**0,00**	**4,24**	**0,00**
8	BANCO SAFRA	4,24D	0,00	4,24	0,00
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**49.999,22D**	**0,00**	**0,00**	**49.999,22D**
11	APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**7.147,82D**	**81.564,18**	**69.846,29**	**18.865,71D**
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**57.155,11**	**57.155,11**	**0,00**
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	33.564,45	33.564,45	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	23.590,66	23.590,66	0,00
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**7.147,82D**	**24.409,07**	**12.691,18**	**18.865,71D**
30	ICMS A RECUPERAR	4.963,12D	24.409,07	12.691,18	16.681,01D
40	COFINS A RECUPERAR	1.794,99D	0,00	0,00	1.794,99D
41	PIS A RECUPERAR	389,71D	0,00	0,00	389,71D
53	**ESTOQUE**	**374.722,90D**	**37.443.640,12**	**36.934.409,92**	**883.953,10D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**374.722,90D**	**37.443.640,12**	**36.934.409,92**	**883.953,10D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	374.722,90D	37.443.640,12	36.934.409,92	883.953,10D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.339.240,90D**	**0,00**	**11.995,20**	**9.327.245,70D**
76	**OUTROS CRÉDITOS**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
83	**CONTAS TRANSITORIAS RJ**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
677	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	768.771,77D	0,00	0,00	768.771,77D
1156	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	1.918.784,75D	0,00	0,00	1.918.784,75D
1157	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25D	0,00	0,00	684.679,25D
1159	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.200.562,66D	0,00	0,00	1.200.562,66D
1160	RAIZEN COMBUSTIVEIS	4.179.504,55D	0,00	0,00	4.179.504,55D
1161	RONDOMAX DISTRIBUIDORA	1.323,62D	0,00	0,00	1.323,62D
1162	CARLOS ALBERTO LIMA ALVES	28.500,00D	0,00	0,00	28.500,00D
1163	RODIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1164	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	377.966,00D	0,00	0,00	377.966,00D
111	**IMOBILIZADO**	**177.648,30D**	**0,00**	**11.995,20**	**165.653,10D**
112	**IMÓVEIS**	**60.970,39D**	**0,00**	**0,00**	**60.970,39D**
115	CONSTRUÇÕES	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.066,25D**	**0,00**	**0,00**	**9.066,25D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**110.586,42D**	**0,00**	**0,00**	**110.586,42D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**2.974,76C**	**0,00**	**11.995,20**	**14.969,96C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	910,39C	0,00	906,60	1.816,99C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.064,37C	0,00	11.088,60	13.152,97C
149	**PASSIVO**	**9.892.702,37C**	**1.497.411,41**	**2.114.460,46**	**10.509.751,42C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.421.301,64C**	**606.182,07**	**871.704,33**	**10.686.823,90C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
152	EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C	0,00	0,00	768.771,77C
673	EMPRESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C	0,00	0,00	1.918.784,75C
674	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C	0,00	0,00	684.679,25C
164	**FORNECEDORES**	**6.855.927,90C**	**0,00**	**52.575,00**	**6.908.502,90C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**6.855.927,90C**	**0,00**	**52.575,00**	**6.908.502,90C**
670	ARI FERRARI	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
658	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.545,17C	0,00	0,00	7.545,17C
678	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C	0,00	0,00	28.500,00C
660	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C	0,00	0,00	373.000,00C
662	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
667	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C	0,00	0,00	2.697,33C
661	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C	0,00	0,00	205.656,85C
634	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C	0,00	0,00	377.966,00C
666	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
602	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C	0,00	0,00	4.611,21C
605	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C	0,00	0,00	312,00C
616	RAIZEN COMBUSTIVEIS S A	4.179.504,55C	0,00	0,00	4.179.504,55C
671	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C	0,00	0,00	75.420,00C
679	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
668	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.323,62C	0,00	0,00	1.323,62C
669	ROSANGELA SOUZA	1.020,39C	0,00	0,00	1.020,39C
659	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C	0,00	0,00	319.780,00C
664	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C	0,00	0,00	15.909,75C
663	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C	0,00	0,00	7.365,61C
665	Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C	0,00	0,00	5.580,00C
672	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C	0,00	0,00	1.200.562,66C
598	WATT DISTRIBUIDORA BRAS DE COMB E DERIV DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	52.575,00	52.575,00C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
606	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C	0,00	0,00	5.436,76C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**127.090,06C**	**26.083,60**	**195.151,26**	**296.157,72C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**127.090,06C**	**26.083,60**	**195.151,26**	**296.157,72C**
172	ICMS A RECOLHER	0,00	13.947,18	13.947,18	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	82.431,86C	7.912,32	133.154,10	207.673,64C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	40.911,07C	2.159,00	47.935,48	86.687,55C
178	IRRF A RECOLHER	1.557,96C	571,38	88,44	1.075,02C
179	PIS A RECOLHER	383,40C	259,56	4,64	128,48C
180	COFINS A RECOLHER	1.805,77C	1.234,16	21,42	593,03C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**66.047,91C**	**580.098,47**	**623.978,07**	**109.927,51C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**36.085,45C**	**362.742,93**	**423.429,38**	**96.771,90C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.518,19C	299.463,55	342.799,56	60.854,20C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	2.926,00	8.800,00	5.874,00C
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	18.567,26C	6.626,76	4.736,06	16.676,56C
1153	13º SALARIO A PAGAR	0,00	24.240,77	34.166,86	9.926,09C
1154	RESCISOES A PAGAR	0,00	29.485,85	32.926,90	3.441,05C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**23.527,24C**	**151.682,49**	**141.310,86**	**13.155,61C**
191	INSS A RECOLHER	13.157,07C	113.059,48	109.763,39	9.860,98C
192	FGTS A RECOLHER	10.370,17C	38.623,01	31.547,47	3.294,63C
193	**PROVISÕES**	**6.435,22C**	**65.673,05**	**59.237,83**	**0,00**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.076,50C	20.168,84	18.092,34	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	671,84C	29.719,16	29.047,32	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.916,38C	3.003,40	1.087,02	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	904,31C	9.277,55	8.373,24	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	588,50C	890,44	301,94	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	277,69C	2.613,66	2.335,97	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**528.599,27D**	**891.229,34**	**1.242.756,13**	**177.072,48D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**928.599,27D**	**891.229,34**	**1.242.756,13**	**577.072,48D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**928.599,27D**	**179.900,85**	**531.427,64**	**577.072,48D**
266	LUCROS ACUMULADOS	122.308,82C	0,00	531.427,64	653.736,46C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.050.908,09D	179.900,85	0,00	1.230.808,94D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**711.328,49**	**711.328,49**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	531.427,64	531.427,64	0,00
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	179.900,85	179.900,85	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**36.724.177,50**	**36.724.177,50**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**35.987.461,37**	**35.987.461,37**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**35.987.461,37**	**35.987.461,37**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**35.987.461,37**	**35.987.461,37**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	35.987.461,37	35.987.461,37	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**736.716,13**	**736.716,13**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**131.655,91**	**131.655,91**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**18.296,00**	**18.296,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	17.646,00	17.646,00	0,00
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	650,00	650,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**113.359,91**	**113.359,91**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	570,79	570,79	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEICULOS	0,00	854,00	854,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	110.980,84	110.980,84	0,00
326	SEGUROS	0,00	954,28	954,28	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**605.060,22**	**605.060,22**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**466.173,93**	**466.173,93**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	322.145,11	322.145,11	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	8.800,00	8.800,00	0,00
333	INSALUBRIDADE	0,00	25.526,06	25.526,06	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	184,17	184,17	0,00
335	FÉRIAS	0,00	2.779,27	2.779,27	0,00
336	INSS	0,00	77.829,76	77.829,76	0,00
337	FGTS	0,00	28.909,56	28.909,56	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**1.554,04**	**1.554,04**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.551,40	1.551,40	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	2,64	2,64	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**137.183,15**	**137.183,15**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	46.261,81	46.261,81	0,00
356	TELEFONE	0,00	6.763,10	6.763,10	0,00
359	MATERIAL DE DE CONSUMO	0,00	1.379,78	1.379,78	0,00
361	HONORARIO CONTÁBIL	0,00	36.520,00	36.520,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	11.995,20	11.995,20	0,00
364	ADM JUDICIAL	0,00	10.498,58	10.498,58	0,00
365	DESPESAS JUDICIAIS	0,00	23.764,68	23.764,68	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**149,10**	**149,10**	**0,00**
372	JUROS DE MORA	0,00	149,10	149,10	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**37.051.552,48**	**37.051.552,48**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**37.051.552,48**	**37.051.552,48**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**36.856.489,66**	**36.856.489,66**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**36.856.489,66**	**36.856.489,66**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	36.856.489,66	36.856.489,66	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**195.062,82**	**195.062,82**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**195.062,82**	**195.062,82**	**0,00**
426	(-) ICMS	0,00	13.947,18	13.947,18	0,00
428	(-) COFINS	0,00	21,42	21,42	0,00
429	(-) PIS	0,00	4,64	4,64	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	47.935,48	47.935,48	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	133.154,10	133.154,10	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**37.437.890,51**	**37.437.890,51**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**37.437.890,51**	**37.437.890,51**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**37.437.890,51**	**37.437.890,51**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**37.437.890,51**	**37.437.890,51**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	37.437.890,51	37.437.890,51	0,00

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA: 18148531000191

Assinado digitalmente por COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA:18148531000191
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=84094217000240, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA:18148531000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-31 15:52:20
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 29316065100

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:29316065100
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420069000166, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:29316065100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-31 15:53:06
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**10.558.869,21D**	**5.644.608,84**	**5.540.900,81**	**10.662.577,24D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.232.620,61D**	**5.644.608,84**	**5.539.903,71**	**1.337.325,74D**
3	**DISPONÍVEL**	**509.787,17D**	**3.649.977,74**	**3.472.461,67**	**687.303,24D**
4	**CAIXA**	**459.787,95D**	**3.649.977,74**	**3.472.461,67**	**637.304,02D**
5	CAIXA GERAL	459.787,95D	3.649.977,74	3.472.461,67	637.304,02D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**49.999,22D**	**0,00**	**0,00**	**49.999,22D**
11	APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**2.611,04**	**2.396,87**	**214,17D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**2.611,04**	**2.396,87**	**214,17D**
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	2.499,98	2.396,87	103,11D
38	INSS A COMPENSAR	0,00	111,06	0,00	111,06D
53	**ESTOQUE**	**722.833,44D**	**1.992.020,06**	**2.065.045,17**	**649.808,33D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**722.833,44D**	**1.992.020,06**	**2.065.045,17**	**649.808,33D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	722.833,44D	1.992.020,06	2.065.045,17	649.808,33D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.326.248,60D**	**0,00**	**997,10**	**9.325.251,50D**
76	**OUTROS CRÉDITOS**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
83	**CONTAS TRANSITORIAS RJ**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
677	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	768.771,77D	0,00	0,00	768.771,77D
1156	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	1.918.784,75D	0,00	0,00	1.918.784,75D
1157	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25D	0,00	0,00	684.679,25D
1159	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.200.562,66D	0,00	0,00	1.200.562,66D
1160	RAIZEN COMBUSTIVEIS	4.179.504,55D	0,00	0,00	4.179.504,55D
1161	RONDOMAX DISTRIBUIDORA	1.323,62D	0,00	0,00	1.323,62D
1162	CARLOS ALBERTO LIMA ALVES	28.500,00D	0,00	0,00	28.500,00D
1163	RODIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1164	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	377.966,00D	0,00	0,00	377.966,00D
111	**IMOBILIZADO**	**164.656,00D**	**0,00**	**997,10**	**163.658,90D**
112	**IMÓVEIS**	**60.970,39D**	**0,00**	**0,00**	**60.970,39D**
115	CONSTRUÇÕES	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.066,25D**	**0,00**	**0,00**	**9.066,25D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**110.586,42D**	**0,00**	**0,00**	**110.586,42D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**15.967,06C**	**0,00**	**997,10**	**16.964,16C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.892,54C	0,00	75,55	1.968,09C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	14.074,52C	0,00	921,55	14.996,07C
149	**PASSIVO**	**10.558.869,21C**	**332.812,61**	**436.520,64**	**10.662.577,24C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.668.808,90C**	**55.750,55**	**83.794,89**	**10.696.853,24C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
152	EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C	0,00	0,00	768.771,77C
673	EMPRESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C	0,00	0,00	1.918.784,75C
674	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C	0,00	0,00	684.679,25C
164	**FORNECEDORES**	**6.908.502,90C**	**0,00**	**0,00**	**6.908.502,90C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**6.908.502,90C**	**0,00**	**0,00**	**6.908.502,90C**
670	ARI FERRARI	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
658	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.545,17C	0,00	0,00	7.545,17C
678	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C	0,00	0,00	28.500,00C
660	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C	0,00	0,00	373.000,00C
662	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
667	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C	0,00	0,00	2.697,33C
661	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C	0,00	0,00	205.656,85C
634	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C	0,00	0,00	377.966,00C
666	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
602	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C	0,00	0,00	4.611,21C
605	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C	0,00	0,00	312,00C
616	RAIZEN COMBUSTIVEIS S A	4.179.504,55C	0,00	0,00	4.179.504,55C
671	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C	0,00	0,00	75.420,00C
679	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
668	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.323,62C	0,00	0,00	1.323,62C
669	ROSANGELA SOUZA	1.020,39C	0,00	0,00	1.020,39C
659	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C	0,00	0,00	319.780,00C
664	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C	0,00	0,00	15.909,75C
663	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C	0,00	0,00	7.365,61C
665	Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C	0,00	0,00	5.580,00C
672	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C	0,00	0,00	1.200.562,66C
598	WATT DISTRIBUIDORA BRAS DE COMB E DERIV DE PETROLEO LTDA	52.575,00C	0,00	0,00	52.575,00C
606	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C	0,00	0,00	5.436,76C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**316.564,09C**	**3.515,36**	**26.821,63**	**339.870,36C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**316.564,09C**	**3.515,36**	**26.821,63**	**339.870,36C**
172	ICMS A RECOLHER	0,00	2.396,87	2.396,87	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	220.849,94C	0,00	14.933,62	235.783,56C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	94.593,33C	0,00	8.960,17	103.553,50C
178	IRRF A RECOLHER	1.120,82C	1.118,49	16,69	19,02C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	514,28	514,28C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**71.506,14C**	**52.235,19**	**56.973,26**	**76.244,21C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**53.693,20C**	**50.123,10**	**38.683,45**	**42.253,55C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	31.760,67C	34.228,83	30.636,88	28.168,72C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	7.086,00	6.007,32	0,00
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	20.853,85C	6.907,41	0,00	13.946,44C
1154	RESCISOES A PAGAR	0,00	1.900,86	2.039,25	138,39C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**17.812,94C**	**0,00**	**16.177,72**	**33.990,66C**
191	INSS A RECOLHER	13.090,42C	0,00	13.267,63	26.358,05C
192	FGTS A RECOLHER	4.722,52C	0,00	2.910,09	7.632,61C
193	**PROVISÕES**	**0,00**	**2.112,09**	**2.112,09**	**0,00**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	342,18	342,18	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	256,64	256,64	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.072,69	1.072,69	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	122,10	122,10	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	297,96	297,96	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	20,52	20,52	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**109.939,69D**	**277.062,06**	**352.725,75**	**34.276,00D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**509.939,69D**	**277.062,06**	**352.725,75**	**434.276,00D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**509.939,69D**	**67.132,79**	**142.796,48**	**434.276,00D**
266	LUCROS ACUMULADOS	720.869,25C	0,00	142.796,48	863.665,73C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.230.808,94D	67.132,79	0,00	1.297.941,73D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**209.929,27**	**209.929,27**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	142.796,48	142.796,48	0,00
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	67.132,79	67.132,79	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**7.462.487,10**	**7.462.487,10**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**7.300.985,45**	**7.300.985,45**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**7.300.985,45**	**7.300.985,45**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**7.300.985,45**	**7.300.985,45**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	7.300.985,45	7.300.985,45	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**161.501,65**	**161.501,65**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**22.280,81**	**22.280,81**	**0,00**
309	**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**	**0,00**	**800,00**	**800,00**	**0,00**
310	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	800,00	800,00	0,00
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**1.550,00**	**1.550,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**19.930,81**	**19.930,81**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	947,06	947,06	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	18.745,18	18.745,18	0,00
326	SEGUROS	0,00	238,57	238,57	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**139.220,84**	**139.220,84**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**97.725,27**	**97.725,27**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	68.272,80	68.272,80	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	2.424,00	2.424,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	128,26	128,26	0,00
335	FÉRIAS	0,00	171,01	171,01	0,00
336	INSS	0,00	18.953,40	18.953,40	0,00
337	FGTS	0,00	7.261,52	7.261,52	0,00
499	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	514,28	514,28	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**13.009,94**	**13.009,94**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	13.009,94	13.009,94	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**28.485,63**	**28.485,63**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.687,53	2.687,53	0,00
356	TELEFONE	0,00	4.076,87	4.076,87	0,00
361	HONORARIO CONTÁBIL	0,00	8.140,00	8.140,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	1.994,20	1.994,20	0,00
364	ADM JUDICIAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
365	DESPESAS JUDICIAIS	0,00	8.587,03	8.587,03	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**7.702.285,19**	**7.702.285,19**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**7.702.285,19**	**7.702.285,19**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**7.653.668,90**	**7.653.668,90**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**7.653.668,90**	**7.653.668,90**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	7.653.668,90	7.653.668,90	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**48.616,29**	**48.616,29**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**48.616,29**	**48.616,29**	**0,00**
426	(-) ICMS	0,00	3.640,42	3.640,42	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	16.865,95	16.865,95	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	28.109,92	28.109,92	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**11.657.360,06**	**11.657.360,06**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**11.657.360,06**	**11.657.360,06**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**11.657.360,06**	**11.657.360,06**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**11.657.360,06**	**11.657.360,06**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.657.360,06	11.657.360,06	0,00

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 10:45:28
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420569000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 10:45:46
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**10.662.577,24D**	**8.566.486,61**	**8.463.728,73**	**10.765.335,12D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.337.325,74D**	**8.566.486,61**	**8.462.731,63**	**1.441.080,72D**
3	**DISPONÍVEL**	**809.923,24D**	**4.391.580,95**	**4.310.281,00**	**891.223,19D**
4	**CAIXA**	**759.924,02D**	**4.363.091,14**	**4.282.370,87**	**840.644,29D**
5	CAIXA GERAL	759.924,02D	4.363.091,14	4.282.370,87	840.644,29D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**28.489,81**	**27.910,13**	**579,68D**
9	BANCO SANTANDER AG:4582 C/C: 130036037	0,00	28.489,81	27.910,13	579,68D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**49.999,22D**	**0,00**	**0,00**	**49.999,22D**
11	APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**214,17D**	**4.141,61**	**0,00**	**4.355,78D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**214,17D**	**4.141,61**	**0,00**	**4.355,78D**
30	ICMS A RECUPERAR	103,11D	4.028,67	0,00	4.131,78D
38	INSS A COMPENSAR	111,06D	112,94	0,00	224,00D
53	**ESTOQUE**	**527.188,33D**	**4.170.764,05**	**4.152.450,63**	**545.501,75D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**527.188,33D**	**4.170.764,05**	**4.152.450,63**	**545.501,75D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	527.188,33D	4.170.764,05	4.152.450,63	545.501,75D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.325.251,50D**	**0,00**	**997,10**	**9.324.254,40D**
76	**OUTROS CRÉDITOS**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
83	**CONTAS TRANSITORIAS RJ**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
677	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	768.771,77D	0,00	0,00	768.771,77D
1156	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	1.918.784,75D	0,00	0,00	1.918.784,75D
1157	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25D	0,00	0,00	684.679,25D
1159	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.200.562,66D	0,00	0,00	1.200.562,66D
1160	RAIZEN COMBUSTIVEIS	4.179.504,55D	0,00	0,00	4.179.504,55D
1161	RONDOMAX DISTRIBUIDORA	1.323,62D	0,00	0,00	1.323,62D
1162	CARLOS ALBERTO LIMA ALVES	28.500,00D	0,00	0,00	28.500,00D
1163	RODIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1164	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	377.966,00D	0,00	0,00	377.966,00D
111	**IMOBILIZADO**	**163.658,90D**	**0,00**	**997,10**	**162.661,80D**
112	**IMÓVEIS**	**60.970,39D**	**0,00**	**0,00**	**60.970,39D**
115	CONSTRUÇÕES	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.066,25D**	**0,00**	**0,00**	**9.066,25D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**110.586,42D**	**0,00**	**0,00**	**110.586,42D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**16.964,16C**	**0,00**	**997,10**	**17.961,26C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.968,09C	0,00	75,55	2.043,64C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	14.996,07C	0,00	921,55	15.917,62C
149	**PASSIVO**	**10.662.577,24C**	**207.852,24**	**310.610,12**	**10.765.335,12C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.696.853,24C**	**64.578,90**	**92.463,44**	**10.724.737,78C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
152	EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C	0,00	0,00	768.771,77C
673	EMPRESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C	0,00	0,00	1.918.784,75C
674	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C	0,00	0,00	684.679,25C
164	**FORNECEDORES**	**6.908.502,90C**	**0,00**	**0,00**	**6.908.502,90C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**6.908.502,90C**	**0,00**	**0,00**	**6.908.502,90C**
670	ARI FERRARI	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
658	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.545,17C	0,00	0,00	7.545,17C
678	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C	0,00	0,00	28.500,00C
660	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C	0,00	0,00	373.000,00C
662	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
667	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C	0,00	0,00	2.697,33C
661	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C	0,00	0,00	205.656,85C
634	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C	0,00	0,00	377.966,00C
666	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
602	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C	0,00	0,00	4.611,21C
605	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C	0,00	0,00	312,00C
616	RAIZEN COMBUSTIVEIS S A	4.179.504,55C	0,00	0,00	4.179.504,55C
671	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C	0,00	0,00	75.420,00C
679	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
668	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.323,62C	0,00	0,00	1.323,62C
669	ROSANGELA SOUZA	1.020,39C	0,00	0,00	1.020,39C
659	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C	0,00	0,00	319.780,00C
664	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C	0,00	0,00	15.909,75C
663	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C	0,00	0,00	7.365,61C
665	Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C	0,00	0,00	5.580,00C
672	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C	0,00	0,00	1.200.562,66C
598	WATT DISTRIBUIDORA BRAS DE COMB E DERIV DE PETROLEO LTDA	52.575,00C	0,00	0,00	52.575,00C

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616314104700000103585296
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314104700000103585296
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:41

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
606	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C	0,00	0,00	5.436,76C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**339.870,36C**	**91,81**	**27.685,66**	**367.464,21C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**339.870,36C**	**91,81**	**27.685,66**	**367.464,21C**
172	ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	3.984,09	3.984,09C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	235.783,56C	0,00	14.777,63	250.561,19C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	103.553,50C	0,00	8.866,58	112.420,08C
178	IRRF A RECOLHER	19,02C	19,02	57,36	57,36C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	514,28C	72,79	0,00	441,49C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**76.244,21C**	**64.487,09**	**64.777,78**	**76.534,90C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**42.253,55C**	**42.897,06**	**43.211,55**	**42.568,04C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	28.168,72C	30.574,04	31.803,84	29.398,52C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	13.946,44C	4.905,53	0,00	9.040,91C
1154	RESCISOES A PAGAR	138,39C	6.205,49	10.195,71	4.128,61C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**33.990,66C**	**16.684,50**	**16.660,70**	**33.966,86C**
191	INSS A RECOLHER	26.358,05C	13.717,60	13.235,76	25.876,21C
192	FGTS A RECOLHER	7.632,61C	2.966,90	3.424,94	8.090,65C
193	**PROVISÕES**	**0,00**	**4.905,53**	**4.905,53**	**0,00**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	3.131,61	3.131,61	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.322,15	1.322,15	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	39,42	39,42	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	295,65	295,65	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	10,95	10,95	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	105,75	105,75	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**34.276,00D**	**143.273,34**	**218.146,68**	**40.597,34C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**434.276,00D**	**143.273,34**	**218.146,68**	**359.402,66D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**434.276,00D**	**22.800,00**	**97.673,34**	**359.402,66D**
266	LUCROS ACUMULADOS	863.665,73C	0,00	97.673,34	961.339,07C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.297.941,73D	22.800,00	0,00	1.320.741,73D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**120.473,34**	**120.473,34**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	97.673,34	97.673,34	0,00
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	22.800,00	22.800,00	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**4.234.219,19**	**4.234.219,19**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**4.148.421,96**	**4.148.421,96**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**4.148.421,96**	**4.148.421,96**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**4.148.421,96**	**4.148.421,96**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	4.148.421,96	4.148.421,96	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**85.797,23**	**85.797,23**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**6.252,21**	**6.252,21**	**0,00**
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**6.252,21**	**6.252,21**	**0,00**
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	6.020,80	6.020,80	0,00
326	SEGUROS	0,00	231,41	231,41	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**79.545,02**	**79.545,02**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**52.251,61**	**52.251,61**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	37.529,45	37.529,45	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	147,81	147,81	0,00
335	FÉRIAS	0,00	197,08	197,08	0,00
336	INSS	0,00	9.857,03	9.857,03	0,00
337	FGTS	0,00	3.308,24	3.308,24	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**11.095,51**	**11.095,51**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	11.095,51	11.095,51	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**16.197,90**	**16.197,90**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.746,15	3.746,15	0,00
356	TELEFONE	0,00	2.136,07	2.136,07	0,00
361	HONORARIO CONTÁBIL	0,00	4.820,00	4.820,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	997,10	997,10	0,00
364	ADM JUDICIAL	0,00	4.498,58	4.498,58	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**4.370.009,31**	**4.370.009,31**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**4.370.009,31**	**4.370.009,31**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**4.335.181,01**	**4.335.181,01**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**4.335.181,01**	**4.335.181,01**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	4.335.181,01	4.335.181,01	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**34.828,30**	**34.828,30**	**0,00**

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:31
Número do documento: 22122616314104700000103585296
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314104700000103585296
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:41

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**34.828,30**	**34.828,30**	**0,00**
426	(-) ICMS	0,00	3.984,09	3.984,09	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	11.566,58	11.566,58	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	19.277,63	19.277,63	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**4.365.181,01**	**4.365.181,01**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**4.365.181,01**	**4.365.181,01**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**4.365.181,01**	**4.365.181,01**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**4.365.181,01**	**4.365.181,01**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.365.181,01	4.365.181,01	0,00

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488973000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:23:46
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:23:01
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314104700000103585296
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314104700000103585296
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:41

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**10.765.335,12D**	**11.022.267,07**	**10.973.715,18**	**10.813.887,01D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.441.080,72D**	**11.022.267,07**	**10.972.718,08**	**1.490.629,71D**
3	**DISPONÍVEL**	**891.223,19D**	**5.972.810,72**	**5.917.789,44**	**946.244,47D**
4	**CAIXA**	**840.644,29D**	**5.590.576,54**	**5.534.975,58**	**896.245,25D**
5	CAIXA GERAL	840.644,29D	5.590.576,54	5.534.975,58	896.245,25D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**579,68D**	**382.234,18**	**382.813,86**	**0,00**
9	BANCO SANTANDER AG:4582 C/C: 130036037	579,68D	382.234,18	382.813,86	0,00
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**49.999,22D**	**0,00**	**0,00**	**49.999,22D**
11	APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**4.355,78D**	**5.667,94**	**6.476,44**	**3.547,28D**
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**2.099,04**	**2.099,04**	**0,00**
1152	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	2.099,04	2.099,04	0,00
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**4.355,78D**	**3.568,90**	**4.377,40**	**3.547,28D**
30	ICMS A RECUPERAR	4.131,78D	3.568,90	4.377,40	3.323,28D
38	INSS A COMPENSAR	224,00D	0,00	0,00	224,00D
53	**ESTOQUE**	**545.501,75D**	**5.043.788,41**	**5.048.452,20**	**540.837,96D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**545.501,75D**	**5.043.788,41**	**5.048.452,20**	**540.837,96D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	545.501,75D	5.043.788,41	5.048.452,20	540.837,96D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.324.254,40D**	**0,00**	**997,10**	**9.323.257,30D**
76	**OUTROS CRÉDITOS**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
83	**CONTAS TRANSITORIAS RJ**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
677	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	768.771,77D	0,00	0,00	768.771,77D
1156	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	1.918.784,75D	0,00	0,00	1.918.784,75D
1157	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25D	0,00	0,00	684.679,25D
1159	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.200.562,66D	0,00	0,00	1.200.562,66D
1160	RAIZEN COMBUSTIVEIS	4.179.504,55D	0,00	0,00	4.179.504,55D
1161	RONDOMAX DISTRIBUIDORA	1.323,62D	0,00	0,00	1.323,62D
1162	CARLOS ALBERTO LIMA ALVES	28.500,00D	0,00	0,00	28.500,00D
1163	RODIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1164	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	377.966,00D	0,00	0,00	377.966,00D
111	**IMOBILIZADO**	**162.661,80D**	**0,00**	**997,10**	**161.664,70D**
112	**IMÓVEIS**	**60.970,39D**	**0,00**	**0,00**	**60.970,39D**
115	CONSTRUÇÕES	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.066,25D**	**0,00**	**0,00**	**9.066,25D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**110.586,42D**	**0,00**	**0,00**	**110.586,42D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**17.961,26C**	**0,00**	**997,10**	**18.958,36C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.043,64C	0,00	75,55	2.119,19C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	15.917,62C	0,00	921,55	16.839,17C
149	**PASSIVO**	**10.765.335,12C**	**160.013,24**	**208.565,13**	**10.813.887,01C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.724.737,78C**	**105.570,49**	**99.827,83**	**10.718.995,12C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
152	EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C	0,00	0,00	768.771,77C
673	EMPRESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C	0,00	0,00	1.918.784,75C
674	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C	0,00	0,00	684.679,25C
164	**FORNECEDORES**	**6.908.502,90C**	**0,00**	**0,00**	**6.908.502,90C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**6.908.502,90C**	**0,00**	**0,00**	**6.908.502,90C**
670	ARI FERRARI	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
658	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.545,17C	0,00	0,00	7.545,17C
678	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C	0,00	0,00	28.500,00C
660	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C	0,00	0,00	373.000,00C
662	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
667	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C	0,00	0,00	2.697,33C
661	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C	0,00	0,00	205.656,85C
634	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C	0,00	0,00	377.966,00C
666	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
602	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C	0,00	0,00	4.611,21C
605	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C	0,00	0,00	312,00C
616	RAIZEN COMBUSTIVEIS S A	4.179.504,55C	0,00	0,00	4.179.504,55C
671	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C	0,00	0,00	75.420,00C
679	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
668	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.323,62C	0,00	0,00	1.323,62C
669	ROSANGELA SOUZA	1.020,39C	0,00	0,00	1.020,39C
659	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C	0,00	0,00	319.780,00C
664	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C	0,00	0,00	15.909,75C
663	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C	0,00	0,00	7.365,61C
665	Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C	0,00	0,00	5.580,00C

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314104700000103585296
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314104700000103585296
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:41

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
672	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C	0,00	0,00	1.200.562,66C
598	WATT DISTRIBUIDORA BRAS DE COMB E DERIV DE PETROLEO LTDA	52.575,00C	0,00	0,00	52.575,00C
606	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C	0,00	0,00	5.436,76C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**367.464,21C**	**4.936,23**	**21.780,04**	**384.308,02C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**367.464,21C**	**4.936,23**	**21.780,04**	**384.308,02C**
172	ICMS A RECOLHER	3.984,09C	4.377,40	4.377,40	3.984,09C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	250.561,19C	0,00	10.725,78	261.286,97C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	112.420,08C	0,00	6.435,47	118.855,55C
178	IRRF A RECOLHER	57,36C	117,34	191,62	131,64C
179	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	8,88	8,88C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	40,89	40,89C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	441,49C	441,49	0,00	0,00
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**76.534,90C**	**100.634,26**	**78.047,79**	**53.948,43C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**42.568,04C**	**54.369,94**	**46.629,00**	**34.827,10C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	29.398,52C	32.632,37	33.051,63	29.817,78C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	133,32	1.212,00	1.078,68C
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	9.040,91C	10.086,06	4.975,79	3.930,64C
1154	RESCISOES A PAGAR	4.128,61C	11.518,19	7.389,58	0,00
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**33.966,86C**	**36.080,49**	**21.234,96**	**19.121,33C**
191	INSS A RECOLHER	25.876,21C	25.461,16	15.886,25	16.301,30C
192	FGTS A RECOLHER	8.090,65C	10.619,33	5.348,71	2.820,03C
193	**PROVISÕES**	**0,00**	**10.183,83**	**10.183,83**	**0,00**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	7.681,82	7.681,82	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.143,08	1.143,08	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	597,21	597,21	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	504,39	504,39	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	165,89	165,89	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	91,44	91,44	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**40.597,34C**	**54.442,75**	**108.737,30**	**94.891,89C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**359.402,66D**	**54.442,75**	**108.737,30**	**305.108,11D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**359.402,66D**	**49,40**	**54.343,95**	**305.108,11D**
266	LUCROS ACUMULADOS	961.339,07C	0,00	54.343,95	1.015.683,02C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.320.741,73D	49,40	0,00	1.320.791,13D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**54.393,35**	**54.393,35**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	54.343,95	54.343,95	0,00
523	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	49,40	49,40	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**5.129.605,30**	**5.129.605,30**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**5.044.883,30**	**5.044.883,30**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**5.044.883,30**	**5.044.883,30**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**5.044.883,30**	**5.044.883,30**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.044.883,30	5.044.883,30	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**84.722,00**	**84.722,00**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**20.366,58**	**20.366,58**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**12.780,00**	**12.780,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	12.780,00	12.780,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**7.586,58**	**7.586,58**	**0,00**
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	7.586,58	7.586,58	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**64.355,42**	**64.355,42**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**56.965,24**	**56.965,24**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	36.057,57	36.057,57	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	154,13	154,13	0,00
335	FÉRIAS	0,00	430,09	430,09	0,00
336	INSS	0,00	11.347,26	11.347,26	0,00
337	FGTS	0,00	7.587,19	7.587,19	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	177,00	177,00	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**49,40**	**49,40**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	49,40	49,40	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**7.340,78**	**7.340,78**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.523,68	4.523,68	0,00
361	HONORARIO CONTÁBIL	0,00	1.820,00	1.820,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	997,10	997,10	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**5.226.728,74**	**5.226.728,74**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**5.226.728,74**	**5.226.728,74**	**0,00**

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314104700000103585296
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314104700000103585296
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:41

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**5.205.140,32**	**5.205.140,32**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**5.205.140,32**	**5.205.140,32**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	5.205.140,32	5.205.140,32	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**21.588,42**	**21.588,42**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**21.588,42**	**21.588,42**	**0,00**
426	(-) ICMS	0,00	4.377,40	4.377,40	0,00
428	(-) COFINS	0,00	40,89	40,89	0,00
429	(-) PIS	0,00	8,88	8,88	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	6.435,47	6.435,47	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	10.725,78	10.725,78	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**5.205.189,72**	**5.205.189,72**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**5.205.189,72**	**5.205.189,72**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**5.205.189,72**	**5.205.189,72**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**5.205.189,72**	**5.205.189,72**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.205.189,72	5.205.189,72	0,00

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31489873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:24:20
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:22:24
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**10.813.887,01D**	**11.561.539,33**	**11.501.435,50**	**10.873.990,84D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.490.629,71D**	**11.561.539,33**	**11.500.438,40**	**1.551.730,64D**
3	**DISPONÍVEL**	**946.244,47D**	**6.262.480,58**	**6.242.729,96**	**965.995,09D**
4	**CAIXA**	**896.245,25D**	**5.829.109,85**	**5.809.359,23**	**915.995,87D**
5	CAIXA GERAL	896.245,25D	5.829.109,85	5.809.359,23	915.995,87D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**433.370,73**	**433.370,73**	**0,00**
9	BANCO SANTANDER AG:4582 C/C: 130036037	0,00	433.370,73	433.370,73	0,00
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**49.999,22D**	**0,00**	**0,00**	**49.999,22D**
11	APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D	0,00	0,00	49.999,22D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**3.547,28D**	**11.329,45**	**6.151,20**	**8.725,53D**
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**6.151,20**	**6.151,20**	**0,00**
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	6.151,20	6.151,20	0,00
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**3.547,28D**	**5.178,25**	**0,00**	**8.725,53D**
30	ICMS A RECUPERAR	3.323,28D	5.178,25	0,00	8.501,53D
38	INSS A COMPENSAR	224,00D	0,00	0,00	224,00D
53	**ESTOQUE**	**540.837,96D**	**5.287.729,30**	**5.251.557,24**	**577.010,02D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**540.837,96D**	**5.287.729,30**	**5.251.557,24**	**577.010,02D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	540.837,96D	5.287.729,30	5.251.557,24	577.010,02D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.323.257,30D**	**0,00**	**997,10**	**9.322.260,20D**
76	**OUTROS CRÉDITOS**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
83	**CONTAS TRANSITORIAS RJ**	**9.161.592,60D**	**0,00**	**0,00**	**9.161.592,60D**
677	EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	768.771,77D	0,00	0,00	768.771,77D
1156	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	1.918.784,75D	0,00	0,00	1.918.784,75D
1157	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25D	0,00	0,00	684.679,25D
1159	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	1.200.562,66D	0,00	0,00	1.200.562,66D
1160	RAIZEN COMBUSTIVEIS	4.179.504,55D	0,00	0,00	4.179.504,55D
1161	RONDOMAX DISTRIBUIDORA	1.323,62D	0,00	0,00	1.323,62D
1162	CARLOS ALBERTO LIMA ALVES	28.500,00D	0,00	0,00	28.500,00D
1163	RODIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
1164	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	377.966,00D	0,00	0,00	377.966,00D
111	**IMOBILIZADO**	**161.664,70D**	**0,00**	**997,10**	**160.667,60D**
112	**IMÓVEIS**	**60.970,39D**	**0,00**	**0,00**	**60.970,39D**
115	CONSTRUÇÕES	60.970,39D	0,00	0,00	60.970,39D
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.066,25D**	**0,00**	**0,00**	**9.066,25D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D	0,00	0,00	9.066,25D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**110.586,42D**	**0,00**	**0,00**	**110.586,42D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D	0,00	0,00	110.586,42D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**18.958,36C**	**0,00**	**997,10**	**19.955,46C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.119,19C	0,00	75,55	2.194,74C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	16.839,17C	0,00	921,55	17.760,72C
149	**PASSIVO**	**10.813.887,01C**	**142.437,80**	**202.541,63**	**10.873.990,84C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.718.995,12C**	**92.873,90**	**103.413,83**	**10.729.535,05C**
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**3.372.235,77C**	**0,00**	**0,00**	**3.372.235,77C**
152	EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C	0,00	0,00	768.771,77C
673	EMPRESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C	0,00	0,00	1.918.784,75C
674	EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C	0,00	0,00	684.679,25C
164	**FORNECEDORES**	**6.908.502,90C**	**0,00**	**0,00**	**6.908.502,90C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**6.908.502,90C**	**0,00**	**0,00**	**6.908.502,90C**
670	ARI FERRARI	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
658	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.545,17C	0,00	0,00	7.545,17C
678	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C	0,00	0,00	28.500,00C
660	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C	0,00	0,00	373.000,00C
662	DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
667	E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C	0,00	0,00	2.697,33C
661	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C	0,00	0,00	205.656,85C
634	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C	0,00	0,00	377.966,00C
666	LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
602	M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C	0,00	0,00	4.611,21C
605	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C	0,00	0,00	312,00C
616	RAIZEN COMBUSTIVEIS S A	4.179.504,55C	0,00	0,00	4.179.504,55C
671	RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C	0,00	0,00	75.420,00C
679	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C	0,00	0,00	1.500,00C
668	RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.323,62C	0,00	0,00	1.323,62C
669	ROSANGELA SOUZA	1.020,39C	0,00	0,00	1.020,39C
659	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C	0,00	0,00	319.780,00C
664	SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C	0,00	0,00	15.909,75C
663	SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C	0,00	0,00	7.365,61C
665	Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C	0,00	0,00	5.580,00C

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314104700000103585296
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314104700000103585296
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:41

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
672	VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C	0,00	0,00	1.200.562,66C
598	WATT DISTRIBUIDORA BRAS DE COMB E DERIV DE PETROLEO LTDA	52.575,00C	0,00	0,00	52.575,00C
606	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C	0,00	0,00	5.436,76C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**384.308,02C**	**6.897,33**	**22.937,53**	**400.348,22C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**384.308,02C**	**6.897,33**	**22.937,53**	**400.348,22C**
172	ICMS A RECOLHER	3.984,09C	6.897,33	6.689,92	3.776,68C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	261.286,97C	0,00	9.782,35	271.069,32C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	118.855,55C	0,00	5.869,41	124.724,96C
178	IRRF A RECOLHER	131,64C	0,00	65,66	197,30C
179	PIS A RECOLHER	8,88C	0,00	0,00	8,88C
180	COFINS A RECOLHER	40,89C	0,00	0,00	40,89C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	530,19	530,19C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**53.948,43C**	**85.976,57**	**80.476,30**	**48.448,16C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**34.827,10C**	**58.299,30**	**52.590,13**	**29.117,93C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	29.817,78C	45.440,89	39.721,70	24.098,59C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	1.212,00	1.212,00	1.078,68C
189	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS	3.930,64C	0,00	0,00	3.930,64C
1154	RESCISOES A PAGAR	0,00	11.646,41	11.656,43	10,02C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**19.121,33C**	**20.779,94**	**20.988,84**	**19.330,23C**
191	INSS A RECOLHER	16.301,30C	16.505,74	16.474,10	16.269,66C
192	FGTS A RECOLHER	2.820,03C	4.274,20	4.514,74	3.060,57C
193	**PROVISÕES**	**0,00**	**6.897,33**	**6.897,33**	**0,00**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	3.072,85	3.072,85	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	2.021,92	2.021,92	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	835,81	835,81	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	572,86	572,86	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	232,17	232,17	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	161,72	161,72	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**94.891,89C**	**49.563,90**	**99.127,80**	**144.455,79C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**400.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**305.108,11D**	**49.563,90**	**99.127,80**	**255.544,21D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**305.108,11D**	**0,00**	**49.563,90**	**255.544,21D**
266	LUCROS ACUMULADOS	1.015.683,02C	0,00	49.563,90	1.065.246,92C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.320.791,13D	0,00	0,00	1.320.791,13D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**49.563,90**	**49.563,90**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	49.563,90	49.563,90	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**5.323.941,54**	**5.323.941,54**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**5.246.378,99**	**5.246.378,99**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**5.246.378,99**	**5.246.378,99**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**5.246.378,99**	**5.246.378,99**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.246.378,99	5.246.378,99	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**77.562,55**	**77.562,55**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**9.654,93**	**9.654,93**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**849,50**	**849,50**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	849,50	849,50	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**8.805,43**	**8.805,43**	**0,00**
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	8.574,02	8.574,02	0,00
326	SEGUROS	0,00	231,41	231,41	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**67.907,62**	**67.907,62**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**59.586,49**	**59.586,49**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	40.994,56	40.994,56	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	148,98	148,98	0,00
336	INSS	0,00	11.455,20	11.455,20	0,00
337	FGTS	0,00	5.775,75	5.775,75	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**108,00**	**108,00**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	108,00	108,00	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**8.213,13**	**8.213,13**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.216,03	4.216,03	0,00
361	HONORARIO CONTÁBIL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	997,10	997,10	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**5.418.188,80**	**5.418.188,80**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**5.418.188,80**	**5.418.188,80**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**5.395.847,12**	**5.395.847,12**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**5.395.847,12**	**5.395.847,12**	**0,00**

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314104700000103585296
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314104700000103585296
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:41

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	5.395.847,12	5.395.847,12	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**22.341,68**	**22.341,68**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**22.341,68**	**22.341,68**	**0,00**
426	(-) ICMS	0,00	6.689,92	6.689,92	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	5.869,41	5.869,41	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	9.782,35	9.782,35	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**5.395.847,12**	**5.395.847,12**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**5.395.847,12**	**5.395.847,12**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**5.395.847,12**	**5.395.847,12**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**5.395.847,12**	**5.395.847,12**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.395.847,12	5.395.847,12	0,00

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488973000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:24:50
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31425668000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:21:58
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314104700000103585296
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314104700000103585296
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:41

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.766.271,77D**
ATIVO CIRCULANTE	**1.606.601,27D**
DISPONÍVEL	**743.981,12D**
CAIXA	**693.981,90D**
CAIXA GERAL	693.981,90D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**49.999,22D**
APLICAÇAO BANCO SAFRA	49.999,22D
CLIENTES	**521.566,33D**
DUPLICATAS A RECEBER	**521.566,33D**
CLIENTES DIVERSOS	521.566,33D
OUTROS CRÉDITOS	**16.729,52D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**16.729,52D**
ICMS A RECUPERAR	16.505,52D
INSS A COMPENSAR	224,00D
ESTOQUE	**324.324,30D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**324.324,30D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	324.324,30D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**159.670,50D**
IMOBILIZADO	**159.670,50D**
IMÓVEIS	**60.970,39D**
CONSTRUÇÕES	60.970,39D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**9.066,25D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.066,25D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**110.586,42D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.586,42D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**20.952,56C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.270,29C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	18.682,27C
PASSIVO	**1.766.271,77C**
PASSIVO CIRCULANTE	**10.730.019,22C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**3.372.235,77C**
EMPRÉSTIMOS	**3.372.235,77C**
EMPRESTIMOS BANCO BRASIL	768.771,77C
EMPRESTIMOS BANCO SAFRA S/A	1.918.784,75C
EMPRESTIMOS SICOOB CREDISUL	684.679,25C
FORNECEDORES	**6.908.502,90C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**6.908.502,90C**
ARI FERRARI	40.000,00C
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.545,17C
CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	28.500,00C
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	373.000,00C
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	1.336,00C
E L A GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.697,33C
ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	205.656,85C
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	377.966,00C
LOCADORA DA CONSTRUCAO LTDA	900,00C
M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEcAS LTDA	4.611,21C
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME ME	312,00C
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A	4.179.504,55C
RG MANIFESTACAO VISUAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	75.420,00C
RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1.500,00C
RONDOMAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	1.323,62C
ROSANGELA SOUZA	1.020,39C
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	319.780,00C
SAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	15.909,75C
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	7.365,61C
Thaina Jessica da Costa Rodrigues	5.580,00C
VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA	1.200.562,66C
WATT DISTRIBUIDORA BRAS DE COMB E DERIV DE PETROLEO LTDA	52.575,00C
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	5.436,76C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**407.746,43C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**407.746,43C**
ICMS A RECOLHER	11.264,40C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	265.367,03C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	131.047,38C
IRRF A RECOLHER	17,85C
PIS A RECOLHER	8,88C
COFINS A RECOLHER	40,89C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**41.534,12C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**23.855,72C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	22.245,09C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
RESCISOES A PAGAR	531,95C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**17.678,40C**
INSS A RECOLHER	14.787,39C
FGTS A RECOLHER	2.891,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.963.747,45D**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**9.363.747,45D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**9.363.747,45D**
LUCROS ACUMULADOS	1.118.636,28C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.482.383,73D

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA: 18148531000191

Assinado digitalmente por COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA:18148531000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34094217000240, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA:18148531000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-24 16:42:42
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-24 16:44:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**259.892,50D**	**29.629.978,29**	**29.433.466,96**	**456.403,83D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**237.281,44D**	**29.629.978,29**	**29.428.771,36**	**438.488,37D**
3	**DISPONÍVEL**	**144.676,48D**	**14.806.273,72**	**14.735.478,03**	**215.472,17D**
4	**CAIXA**	**144.458,48D**	**14.806.273,72**	**14.735.478,03**	**215.254,17D**
5	CAIXA GERAL	144.458,48D	14.806.273,72	14.735.478,03	215.254,17D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**218,00D**	**0,00**	**0,00**	**218,00D**
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**37.265,48D**	**76.380,27**	**42.752,14**	**70.893,61D**
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**42.752,14**	**42.752,14**	**0,00**
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	35.621,59	35.621,59	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	7.130,55	7.130,55	0,00
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**37.265,48D**	**33.628,13**	**0,00**	**70.893,61D**
30	ICMS A RECUPERAR	15.832,86D	33.628,13	0,00	49.460,99D
40	COFINS A RECUPERAR	17.610,22D	0,00	0,00	17.610,22D
41	PIS A RECUPERAR	3.822,40D	0,00	0,00	3.822,40D
53	**ESTOQUE**	**55.339,48D**	**14.747.324,30**	**14.650.541,19**	**152.122,59D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**55.339,48D**	**14.747.324,30**	**14.650.541,19**	**152.122,59D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	55.339,48D	14.747.324,30	14.650.541,19	152.122,59D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**22.611,06D**	**0,00**	**4.695,60**	**17.915,46D**
111	**IMOBILIZADO**	**22.611,06D**	**0,00**	**4.695,60**	**17.915,46D**
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.199,00D**	**0,00**	**0,00**	**4.199,00D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**42.757,06D**	**0,00**	**0,00**	**42.757,06D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**24.345,00C**	**0,00**	**4.695,60**	**29.040,60C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.243,47C	0,00	419,90	1.663,37C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	23.101,53C	0,00	4.275,70	27.377,23C
149	**PASSIVO**	**259.892,50C**	**10.594.830,65**	**10.791.341,98**	**456.403,83C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.277.510,12C**	**10.395.128,98**	**10.391.812,38**	**2.274.193,52C**
164	**FORNECEDORES**	**1.761.602,19C**	**9.817.577,11**	**9.869.573,80**	**1.813.598,88C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.226.766,19C**	**9.817.577,11**	**9.869.573,80**	**1.278.762,88C**
506	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	1.226.766,19C	9.817.577,11	9.869.573,80	1.278.762,88C
168	**CREDORES RJ**	**534.836,00C**	**0,00**	**0,00**	**534.836,00C**
530	ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
533	PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
528	PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**29.785,10C**	**12.152,84**	**64.607,17**	**82.239,43C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**29.785,10C**	**12.152,84**	**64.607,17**	**82.239,43C**
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	18.577,66C	5.179,00	40.366,49	53.765,15C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.146,60C	6.913,00	24.219,89	28.453,49C
178	IRRF A RECOLHER	60,84C	60,84	20,79	20,79C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**213.354,38C**	**526.005,03**	**457.631,41**	**144.980,76C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**19.838,15C**	**296.330,06**	**324.812,38**	**48.320,47C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.882,00C	256.935,11	277.587,03	25.533,92C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	11.121,00	12.100,00	979,00C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
633	13º SALARIOS A PAGAR	0,00	11.690,95	18.542,35	6.851,40C
634	RESCISÕES A PAGAR	0,00	16.583,00	16.583,00	0,00
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**152.896,38C**	**173.466,30**	**117.230,21**	**96.660,29C**
191	INSS A RECOLHER	116.378,64C	137.221,10	94.609,41	73.766,95C
192	FGTS A RECOLHER	36.517,74C	36.245,20	22.620,80	22.893,34C
193	**PROVISÕES**	**40.619,85C**	**56.208,67**	**15.588,82**	**0,00**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	24.193,09C	24.193,09	0,00	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.245,15C	17.101,51	10.856,36	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.302,29C	6.302,29	0,00	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.626,83C	5.342,11	3.715,28	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.785,89C	1.785,89	0,00	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	466,60C	1.483,78	1.017,18	0,00
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**272.768,45C**	**39.394,00**	**0,00**	**233.374,45C**
202	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**272.768,45C**	**39.394,00**	**0,00**	**233.374,45C**
510	PARCELAMENTO INSS	151.793,61C	27.984,00	0,00	123.809,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	68.257,74C	11.410,00	0,00	56.847,74C
526	ANP	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C
527	PARCELAMENTO IBAMA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.017.617,62D**	**199.701,67**	**399.529,60**	**1.817.789,69D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314182800000103585299
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314182800000103585299
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:42

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**2.117.617,62D**	**199.701,67**	**399.529,60**	**1.917.789,69D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.117.617,62D**	**0,00**	**199.827,93**	**1.917.789,69D**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	199.827,93	199.827,93C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.117.617,62D	0,00	0,00	2.117.617,62D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**199.701,67**	**199.701,67**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	199.701,67	199.701,67	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**14.900.682,30**	**14.900.682,30**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**14.277.066,10**	**14.277.066,10**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**14.277.066,10**	**14.277.066,10**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**14.277.066,10**	**14.277.066,10**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.277.066,10	14.277.066,10	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**623.616,20**	**623.616,20**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**200.599,24**	**200.599,24**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**25.750,00**	**25.750,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	25.470,00	25.470,00	0,00
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	280,00	280,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**174.849,24**	**174.849,24**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	144.500,00	144.500,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	29.133,00	29.133,00	0,00
326	SEGUROS	0,00	1.216,24	1.216,24	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**423.016,96**	**423.016,96**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**355.758,00**	**355.758,00**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	247.694,62	247.694,62	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	276,64	276,64	0,00
335	FÉRIAS	0,00	368,17	368,17	0,00
336	INSS	0,00	67.793,53	67.793,53	0,00
337	FGTS	0,00	21.137,02	21.137,02	0,00
338	PERICULOSIDADE	0,00	6.388,02	6.388,02	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**4.800,84**	**4.800,84**	**0,00**
348	IPTU	0,00	730,62	730,62	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	4.070,22	4.070,22	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**62.458,12**	**62.458,12**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	32.225,80	32.225,80	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	526,61	526,61	0,00
356	TELEFONE	0,00	1.720,67	1.720,67	0,00
359	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.938,00	3.938,00	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	456,44	456,44	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	18.895,00	18.895,00	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	4.695,60	4.695,60	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**14.870.860,10**	**14.870.860,10**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**14.870.860,10**	**14.870.860,10**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**14.806.273,72**	**14.806.273,72**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**14.806.273,72**	**14.806.273,72**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	14.806.273,72	14.806.273,72	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**64.586,38**	**64.586,38**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**64.586,38**	**64.586,38**	**0,00**
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	24.219,89	24.219,89	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	40.366,49	40.366,49	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**16.878.021,33**	**16.878.021,33**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**16.878.021,33**	**16.878.021,33**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**16.878.021,33**	**16.878.021,33**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**16.878.021,33**	**16.878.021,33**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.878.021,33	16.878.021,33	0,00

JOSE MILTON MENDES:46460292191
Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES:46460292191
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 14:36:18
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 14:37:19
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**456.403,83D**	**1.840.051,34**	**1.785.578,82**	**510.876,35D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**438.488,37D**	**1.840.051,34**	**1.785.578,82**	**492.960,89D**
3	**DISPONÍVEL**	**215.472,17D**	**1.051.892,03**	**1.007.194,24**	**260.169,96D**
4	**CAIXA**	**215.254,17D**	**1.051.892,03**	**1.007.194,24**	**259.951,96D**
5	CAIXA GERAL	215.254,17D	1.051.892,03	1.007.194,24	259.951,96D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**218,00D**	**0,00**	**0,00**	**218,00D**
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**70.893,61D**	**174,40**	**0,00**	**71.068,01D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**70.893,61D**	**174,40**	**0,00**	**71.068,01D**
30	ICMS A RECUPERAR	49.460,99D	4,99	0,00	49.465,98D
38	INSS A COMPENSAR	0,00	169,41	0,00	169,41D
40	COFINS A RECUPERAR	17.610,22D	0,00	0,00	17.610,22D
41	PIS A RECUPERAR	3.822,40D	0,00	0,00	3.822,40D
53	**ESTOQUE**	**152.122,59D**	**787.984,91**	**778.384,58**	**161.722,92D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**152.122,59D**	**787.984,91**	**778.384,58**	**161.722,92D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	152.122,59D	787.984,91	778.384,58	161.722,92D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
111	**IMOBILIZADO**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.199,00D**	**0,00**	**0,00**	**4.199,00D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**42.757,06D**	**0,00**	**0,00**	**42.757,06D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**29.040,60C**	**0,00**	**0,00**	**29.040,60C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.663,37C	0,00	0,00	1.663,37C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	27.377,23C	0,00	0,00	27.377,23C
149	**PASSIVO**	**456.403,83C**	**859.547,65**	**914.020,17**	**510.876,35C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.274.193,52C**	**824.551,01**	**844.026,89**	**2.293.669,40C**
164	**FORNECEDORES**	**1.813.598,88C**	**691.353,71**	**787.984,91**	**1.910.230,08C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.278.762,88C**	**691.353,71**	**787.984,91**	**1.375.394,08C**
506	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	1.278.762,88C	691.353,71	787.984,91	1.375.394,08C
168	**CREDORES RJ**	**534.836,00C**	**0,00**	**0,00**	**534.836,00C**
530	ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
533	PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
528	PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**82.239,43C**	**20,79**	**11.357,54**	**93.576,18C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**82.239,43C**	**20,79**	**11.357,54**	**93.576,18C**
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	53.765,15C	0,00	6.907,23	60.672,38C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	28.453,49C	0,00	4.144,33	32.597,82C
178	IRRF A RECOLHER	20,79C	20,79	0,00	0,00
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	305,98	305,98C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**144.980,76C**	**133.176,51**	**44.684,44**	**56.488,69C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**48.320,47C**	**36.346,72**	**31.210,98**	**43.184,73C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.533,92C	28.383,00	29.998,98	27.149,90C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C	1.112,32	1.212,00	1.078,68C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
633	13º SALARIOS A PAGAR	6.851,40C	6.851,40	0,00	0,00
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**96.660,29C**	**96.829,79**	**13.473,46**	**13.303,96C**
191	INSS A RECOLHER	73.766,95C	73.936,45	11.087,18	10.917,68C
192	FGTS A RECOLHER	22.893,34C	22.893,34	2.386,28	2.386,28C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
202	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
510	PARCELAMENTO INSS	123.809,61C	0,00	0,00	123.809,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	56.847,74C	0,00	0,00	56.847,74C
526	ANP	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C
527	PARCELAMENTO IBAMA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.817.789,69D**	**34.996,64**	**69.993,28**	**1.782.793,05D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.917.789,69D**	**34.996,64**	**69.993,28**	**1.882.793,05D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.917.789,69D**	**0,00**	**34.996,64**	**1.882.793,05D**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	34.996,64	34.996,64C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.917.789,69D	0,00	0,00	1.917.789,69D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**34.996,64**	**34.996,64**	**0,00**

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314182800000103585299
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314182800000103585299
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:42

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	34.996,64	34.996,64	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.005.843,83**	**1.005.843,83**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**946.702,83**	**946.702,83**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**946.702,83**	**946.702,83**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**946.702,83**	**946.702,83**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	946.702,83	946.702,83	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**59.141,00**	**59.141,00**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**12.827,60**	**12.827,60**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**8.827,60**	**8.827,60**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.190,00	3.190,00	0,00
326	SEGUROS	0,00	137,60	137,60	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**46.313,40**	**46.313,40**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**42.324,75**	**42.324,75**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	29.829,57	29.829,57	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
336	INSS	0,00	8.590,92	8.590,92	0,00
337	FGTS	0,00	2.386,28	2.386,28	0,00
499	CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0,00	305,98	305,98	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**3.988,65**	**3.988,65**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.736,10	2.736,10	0,00
356	TELEFONE	0,00	152,55	152,55	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.062.943,59**	**1.062.943,59**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.062.943,59**	**1.062.943,59**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.051.892,03**	**1.051.892,03**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**1.051.892,03**	**1.051.892,03**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.051.892,03	1.051.892,03	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**11.051,56**	**11.051,56**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**11.051,56**	**11.051,56**	**0,00**
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	4.144,33	4.144,33	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	6.907,23	6.907,23	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.051.892,03**	**1.051.892,03**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.051.892,03**	**1.051.892,03**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.051.892,03**	**1.051.892,03**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.051.892,03**	**1.051.892,03**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.051.892,03	1.051.892,03	0,00

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES:46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 16:22:27
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 16:22:48
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**510.876,35D**	**2.151.759,27**	**2.209.428,88**	**453.206,74D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**492.960,89D**	**2.151.759,27**	**2.209.428,88**	**435.291,28D**
3	**DISPONÍVEL**	**260.169,96D**	**1.205.085,82**	**1.255.878,38**	**209.377,40D**
4	**CAIXA**	**259.951,96D**	**1.205.085,82**	**1.255.878,38**	**209.159,40D**
5	CAIXA GERAL	259.951,96D	1.205.085,82	1.255.878,38	209.159,40D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**218,00D**	**0,00**	**0,00**	**218,00D**
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**71.068,01D**	**243,13**	**0,00**	**71.311,14D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**71.068,01D**	**243,13**	**0,00**	**71.311,14D**
30	ICMS A RECUPERAR	49.465,98D	17,25	0,00	49.483,23D
38	INSS A COMPENSAR	169,41D	225,88	0,00	395,29D
40	COFINS A RECUPERAR	17.610,22D	0,00	0,00	17.610,22D
41	PIS A RECUPERAR	3.822,40D	0,00	0,00	3.822,40D
53	**ESTOQUE**	**161.722,92D**	**946.430,32**	**953.550,50**	**154.602,74D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**161.722,92D**	**946.430,32**	**953.550,50**	**154.602,74D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	161.722,92D	946.430,32	953.550,50	154.602,74D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
111	**IMOBILIZADO**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.199,00D**	**0,00**	**0,00**	**4.199,00D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**42.757,06D**	**0,00**	**0,00**	**42.757,06D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**29.040,60C**	**0,00**	**0,00**	**29.040,60C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.663,37C	0,00	0,00	1.663,37C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	27.377,23C	0,00	0,00	27.377,23C
149	**PASSIVO**	**510.876,35C**	**171.779,34**	**114.109,73**	**453.206,74C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.293.669,40C**	**142.921,43**	**56.393,91**	**2.207.141,88C**
164	**FORNECEDORES**	**1.910.230,08C**	**110.649,66**	**0,00**	**1.799.580,42C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.375.394,08C**	**110.649,66**	**0,00**	**1.264.744,42C**
506	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	1.375.394,08C	110.649,66	0,00	1.264.744,42C
168	**CREDORES RJ**	**534.836,00C**	**0,00**	**0,00**	**534.836,00C**
530	ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
533	PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
528	PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**93.576,18C**	**0,00**	**9.113,03**	**102.689,21C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**93.576,18C**	**0,00**	**9.113,03**	**102.689,21C**
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	60.672,38C	0,00	5.695,65	66.368,03C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	32.597,82C	0,00	3.417,38	36.015,20C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	305,98C	0,00	0,00	305,98C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**56.488,69C**	**32.271,77**	**47.280,88**	**71.497,80C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**43.184,73C**	**21.354,03**	**33.013,35**	**54.844,05C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	27.149,90C	20.142,03	31.801,35	38.809,22C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	1.212,00	1.212,00	1.078,68C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**13.303,96C**	**10.917,74**	**14.267,53**	**16.653,75C**
191	INSS A RECOLHER	10.917,68C	10.917,74	11.741,59	11.741,53C
192	FGTS A RECOLHER	2.386,28C	0,00	2.525,94	4.912,22C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
202	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
510	PARCELAMENTO INSS	123.809,61C	0,00	0,00	123.809,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	56.847,74C	0,00	0,00	56.847,74C
526	ANP	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C
527	PARCELAMENTO IBAMA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.782.793,05D**	**28.857,91**	**57.715,82**	**1.753.935,14D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.882.793,05D**	**28.857,91**	**57.715,82**	**1.853.935,14D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.882.793,05D**	**0,00**	**28.857,91**	**1.853.935,14D**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	28.857,91	28.857,91C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.882.793,05D	0,00	0,00	1.882.793,05D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**28.857,91**	**28.857,91**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	28.857,91	28.857,91	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314182800000103585299
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314182800000103585299
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:42

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**976.551,47**	**976.551,47**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**913.070,17**	**913.070,17**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**913.070,17**	**913.070,17**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**913.070,17**	**913.070,17**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	913.070,17	913.070,17	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**63.481,30**	**63.481,30**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**13.970,60**	**13.970,60**	**0,00**
314	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**0,00**	**5.120,00**	**5.120,00**	**0,00**
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	5.120,00	5.120,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**8.850,60**	**8.850,60**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	5.947,00	5.947,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	2.766,00	2.766,00	0,00
326	SEGUROS	0,00	137,60	137,60	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**49.510,70**	**49.510,70**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**44.407,19**	**44.407,19**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	31.575,47	31.575,47	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
336	INSS	0,00	9.093,78	9.093,78	0,00
337	FGTS	0,00	2.525,94	2.525,94	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**1.771,01**	**1.771,01**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.771,01	1.771,01	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**3.332,50**	**3.332,50**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.352,58	1.352,58	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	58,66	58,66	0,00
356	TELEFONE	0,00	149,48	149,48	0,00
359	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	671,78	671,78	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.023.635,44**	**1.023.635,44**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.023.635,44**	**1.023.635,44**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.014.522,41	1.014.522,41	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**9.113,03**	**9.113,03**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**9.113,03**	**9.113,03**	**0,00**
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	3.417,38	3.417,38	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	5.695,65	5.695,65	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**1.014.522,41**	**1.014.522,41**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.014.522,41	1.014.522,41	0,00

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES:46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 16:23:40
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420969000186, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 16:23:12
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314182800000103585299
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314182800000103585299
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:42

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**453.206,74D**	**9.784.025,51**	**9.760.534,61**	**476.697,64D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**435.291,28D**	**9.784.025,51**	**9.760.534,61**	**458.782,18D**
3	**DISPONÍVEL**	**209.377,40D**	**8.348.418,13**	**8.245.697,11**	**312.098,42D**
4	**CAIXA**	**209.159,40D**	**4.825.578,65**	**5.034.738,05**	**0,00**
5	CAIXA GERAL	209.159,40D	4.825.578,65	5.034.738,05	0,00
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**3.522.839,48**	**3.210.959,06**	**311.880,42D**
8	BANCO BRADESCO	0,00	3.522.839,48	3.210.959,06	311.880,42D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**218,00D**	**0,00**	**0,00**	**218,00D**
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**71.311,14D**	**255,62**	**71.566,76**	**0,00**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**71.311,14D**	**255,62**	**71.566,76**	**0,00**
30	ICMS A RECUPERAR	49.483,23D	12,80	49.496,03	0,00
38	INSS A COMPENSAR	395,29D	242,82	638,11	0,00
40	COFINS A RECUPERAR	17.610,22D	0,00	17.610,22	0,00
41	PIS A RECUPERAR	3.822,40D	0,00	3.822,40	0,00
53	**ESTOQUE**	**154.602,74D**	**1.435.351,76**	**1.443.270,74**	**146.683,76D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**154.602,74D**	**1.435.351,76**	**1.443.270,74**	**146.683,76D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	154.602,74D	1.435.351,76	1.443.270,74	146.683,76D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
111	**IMOBILIZADO**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.199,00D**	**0,00**	**0,00**	**4.199,00D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**42.757,06D**	**0,00**	**0,00**	**42.757,06D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**29.040,60C**	**0,00**	**0,00**	**29.040,60C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.663,37C	0,00	0,00	1.663,37C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	27.377,23C	0,00	0,00	27.377,23C
149	**PASSIVO**	**453.206,74C**	**68.082,76**	**91.573,66**	**476.697,64C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.207.141,88C**	**52.645,11**	**60.698,36**	**2.215.195,13C**
164	**FORNECEDORES**	**1.799.580,42C**	**0,00**	**0,00**	**1.799.580,42C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.264.744,42C**	**0,00**	**0,00**	**1.264.744,42C**
506	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	1.264.744,42C	0,00	0,00	1.264.744,42C
168	**CREDORES RJ**	**534.836,00C**	**0,00**	**0,00**	**534.836,00C**
530	ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
533	PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
528	PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**102.689,21C**	**305,98**	**4.897,29**	**107.280,52C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**102.689,21C**	**305,98**	**4.897,29**	**107.280,52C**
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	66.368,03C	0,00	3.046,91	69.414,94C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	36.015,20C	0,00	1.828,14	37.843,34C
178	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	22,24	22,24C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	305,98C	305,98	0,00	0,00
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**71.497,80C**	**52.339,13**	**55.801,07**	**74.959,74C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**54.844,05C**	**31.868,35**	**36.538,69**	**59.514,39C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	38.809,22C	27.416,96	28.873,54	40.265,80C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	1.212,00	1.212,00	1.078,68C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
634	RESCISÕES A PAGAR	0,00	3.239,39	6.453,15	3.213,76C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**16.653,75C**	**14.973,65**	**13.765,25**	**15.445,35C**
191	INSS A RECOLHER	11.741,53C	11.741,53	11.328,19	11.328,19C
192	FGTS A RECOLHER	4.912,22C	3.232,12	2.437,06	4.117,16C
193	**PROVISÕES**	**0,00**	**5.497,13**	**5.497,13**	**0,00**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	4.619,44	4.619,44	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	641,59	641,59	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	184,78	184,78	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	51,32	51,32	0,00
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
202	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
510	PARCELAMENTO INSS	123.809,61C	0,00	0,00	123.809,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	56.847,74C	0,00	0,00	56.847,74C
526	ANP	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C
527	PARCELAMENTO IBAMA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.753.935,14D**	**15.437,65**	**30.875,30**	**1.738.497,49D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.853.935,14D**	**15.437,65**	**30.875,30**	**1.838.497,49D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.853.935,14D**	**0,00**	**15.437,65**	**1.838.497,49D**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	15.437,65	15.437,65C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.853.935,14D	0,00	0,00	1.853.935,14D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**15.437,65**	**15.437,65**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	15.437,65	15.437,65	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**920.786,50**	**920.786,50**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**837.770,93**	**837.770,93**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**837.770,93**	**837.770,93**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**837.770,93**	**837.770,93**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	837.770,93	837.770,93	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**83.015,57**	**83.015,57**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**22.653,92**	**22.653,92**	**0,00**
297	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**55,00**	**55,00**	**0,00**
306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	55,00	55,00	0,00
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**400,00**	**400,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	400,00	400,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**22.198,92**	**22.198,92**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	7.561,32	7.561,32	0,00
326	SEGUROS	0,00	137,60	137,60	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**60.361,65**	**60.361,65**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**42.468,21**	**42.468,21**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	30.274,42	30.274,42	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
336	INSS	0,00	8.589,05	8.589,05	0,00
337	FGTS	0,00	2.385,74	2.385,74	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	7,00	7,00	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**3.902,78**	**3.902,78**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.902,78	3.902,78	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**13.561,92**	**13.561,92**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.026,54	3.026,54	0,00
359	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.935,38	7.935,38	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
361	HONORARIOS CONTÁBIL	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**428,74**	**428,74**	**0,00**
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	428,74	428,74	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**942.894,61**	**942.894,61**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**942.894,61**	**942.894,61**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**938.019,56**	**938.019,56**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**938.019,56**	**938.019,56**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	938.019,56	938.019,56	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**4.875,05**	**4.875,05**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**4.875,05**	**4.875,05**	**0,00**
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	1.828,14	1.828,14	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	3.046,91	3.046,91	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**938.019,56**	**938.019,56**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**938.019,56**	**938.019,56**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**938.019,56**	**938.019,56**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**938.019,56**	**938.019,56**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	938.019,56	938.019,56	0,00

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:43:32
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420560000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:42:51
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**476.697,64D**	**14.601.165,62**	**14.687.553,72**	**390.309,54D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**458.782,18D**	**14.601.165,62**	**14.687.553,72**	**372.394,08D**
3	**DISPONÍVEL**	**312.098,42D**	**12.897.725,89**	**12.997.399,79**	**212.424,52D**
4	**CAIXA**	**0,00**	**7.452.361,47**	**7.247.266,66**	**205.094,81D**
5	CAIXA GERAL	0,00	7.452.361,47	7.247.266,66	205.094,81D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**311.880,42D**	**5.445.364,42**	**5.750.133,13**	**7.111,71D**
8	BANCO BRADESCO	311.880,42D	3.689.268,23	3.994.036,94	7.111,71D
9	BANCO SANTANDER AG: 4582 C/C: 130036037	0,00	1.756.096,19	1.756.096,19	0,00
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**218,00D**	**0,00**	**0,00**	**218,00D**
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**3.530,97**	**0,00**	**3.530,97D**
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**0,00**	**3.530,97**	**0,00**	**3.530,97D**
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	3.530,97	0,00	3.530,97D
53	**ESTOQUE**	**146.683,76D**	**1.699.908,76**	**1.690.153,93**	**156.438,59D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**146.683,76D**	**1.699.908,76**	**1.690.153,93**	**156.438,59D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	146.683,76D	1.699.908,76	1.690.153,93	156.438,59D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
111	**IMOBILIZADO**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.199,00D**	**0,00**	**0,00**	**4.199,00D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**42.757,06D**	**0,00**	**0,00**	**42.757,06D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**29.040,60C**	**0,00**	**0,00**	**29.040,60C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.663,37C	0,00	0,00	1.663,37C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	27.377,23C	0,00	0,00	27.377,23C
149	**PASSIVO**	**476.697,64C**	**222.367,34**	**135.979,24**	**390.309,54C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.215.195,13C**	**191.576,39**	**74.397,34**	**2.098.016,08C**
164	**FORNECEDORES**	**1.799.580,42C**	**120.659,66**	**0,00**	**1.678.920,76C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.264.744,42C**	**120.659,66**	**0,00**	**1.144.084,76C**
506	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	1.264.744,42C	120.659,66	0,00	1.144.084,76C
168	**CREDORES RJ**	**534.836,00C**	**0,00**	**0,00**	**534.836,00C**
530	ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
533	PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
528	PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**107.280,52C**	**67,90**	**9.834,86**	**117.047,48C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**107.280,52C**	**67,90**	**9.834,86**	**117.047,48C**
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	69.414,94C	0,00	6.077,16	75.492,10C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	37.843,34C	0,00	3.646,30	41.489,64C
178	IRRF A RECOLHER	22,24C	67,90	111,40	65,74C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**74.959,74C**	**70.848,83**	**64.562,48**	**68.673,39C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**59.514,39C**	**54.608,22**	**43.966,19**	**48.872,36C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	40.265,80C	50.182,46	42.754,19	32.837,53C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	1.212,00	1.212,00	1.078,68C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	0,00	0,00	14.956,15C
634	RESCISÕES A PAGAR	3.213,76C	3.213,76	0,00	0,00
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**15.445,35C**	**15.445,35**	**19.801,03**	**19.801,03C**
191	INSS A RECOLHER	11.328,19C	11.328,19	16.202,69	16.202,69C
192	FGTS A RECOLHER	4.117,16C	4.117,16	3.598,34	3.598,34C
193	**PROVISÕES**	**0,00**	**795,26**	**795,26**	**0,00**
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	622,38	622,38	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	172,88	172,88	0,00
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
202	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
510	PARCELAMENTO INSS	123.809,61C	0,00	0,00	123.809,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	56.847,74C	0,00	0,00	56.847,74C
526	ANP	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C
527	PARCELAMENTO IBAMA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.738.497,49D**	**30.790,95**	**61.581,90**	**1.707.706,54D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314182800000103585299
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314182800000103585299
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:42

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.838.497,49D**	**30.790,95**	**61.581,90**	**1.807.706,54D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.838.497,49D**	**0,00**	**30.790,95**	**1.807.706,54D**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	30.790,95	30.790,95C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.838.497,49D	0,00	0,00	1.838.497,49D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**30.790,95**	**30.790,95**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	30.790,95	30.790,95	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.498.524,59**	**1.498.524,59**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**1.400.303,64**	**1.400.303,64**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**1.400.303,64**	**1.400.303,64**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**1.400.303,64**	**1.400.303,64**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.400.303,64	1.400.303,64	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**98.220,95**	**98.220,95**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**30.121,80**	**30.121,80**	**0,00**
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**10.120,00**	**10.120,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	10.120,00	10.120,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**20.001,80**	**20.001,80**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	14.958,00	14.958,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	4.739,11	4.739,11	0,00
326	SEGUROS	0,00	304,69	304,69	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**68.099,15**	**68.099,15**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**59.870,74**	**59.870,74**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	42.963,08	42.963,08	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	219,58	219,58	0,00
336	INSS	0,00	12.050,62	12.050,62	0,00
337	FGTS	0,00	3.425,46	3.425,46	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**4.425,30**	**4.425,30**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	4.425,30	4.425,30	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**3.803,11**	**3.803,11**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.033,11	3.033,11	0,00
359	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	770,00	770,00	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.547.850,70**	**1.547.850,70**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.547.850,70**	**1.547.850,70**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.538.127,24**	**1.538.127,24**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**1.538.127,24**	**1.538.127,24**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.538.127,24	1.538.127,24	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**9.723,46**	**9.723,46**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**9.723,46**	**9.723,46**	**0,00**
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	3.646,30	3.646,30	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	6.077,16	6.077,16	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**2.320.476,84**	**2.320.476,84**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.320.476,84**	**2.320.476,84**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.320.476,84**	**2.320.476,84**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.320.476,84**	**2.320.476,84**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.320.476,84	2.320.476,84	0,00

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:40:59
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420569000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:40:36
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**390.309,54D**	**10.364.342,97**	**10.313.534,65**	**441.117,86D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**372.394,08D**	**10.364.342,97**	**10.313.534,65**	**423.202,40D**
3	**DISPONÍVEL**	**212.424,52D**	**8.098.485,74**	**8.072.756,93**	**238.153,33D**
4	**CAIXA**	**205.094,81D**	**5.229.462,73**	**5.251.655,68**	**182.901,86D**
5	CAIXA GERAL	205.094,81D	5.229.462,73	5.251.655,68	182.901,86D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**7.111,71D**	**2.869.023,01**	**2.821.101,25**	**55.033,47D**
8	BANCO BRADESCO	7.111,71D	640.490,56	592.568,80	55.033,47D
9	BANCO SANTANDER AG: 4582 C/C: 130036037	0,00	2.228.532,45	2.228.532,45	0,00
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**218,00D**	**0,00**	**0,00**	**218,00D**
11	APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D	0,00	0,00	218,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**3.530,97D**	**10.551,85**	**10.551,85**	**3.530,97D**
24	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**10.551,85**	**10.551,85**	**0,00**
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	10.551,85	10.551,85	0,00
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**3.530,97D**	**0,00**	**0,00**	**3.530,97D**
30	ICMS A RECUPERAR	3.530,97D	0,00	0,00	3.530,97D
53	**ESTOQUE**	**156.438,59D**	**2.255.305,38**	**2.230.225,87**	**181.518,10D**
54	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**156.438,59D**	**2.255.305,38**	**2.230.225,87**	**181.518,10D**
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	156.438,59D	2.255.305,38	2.230.225,87	181.518,10D
501	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
111	**IMOBILIZADO**	**17.915,46D**	**0,00**	**0,00**	**17.915,46D**
116	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4.199,00D**	**0,00**	**0,00**	**4.199,00D**
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D	0,00	0,00	4.199,00D
118	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**42.757,06D**	**0,00**	**0,00**	**42.757,06D**
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D	0,00	0,00	42.757,06D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**29.040,60C**	**0,00**	**0,00**	**29.040,60C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.663,37C	0,00	0,00	1.663,37C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	27.377,23C	0,00	0,00	27.377,23C
149	**PASSIVO**	**390.309,54C**	**126.895,18**	**177.703,50**	**441.117,86C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.098.016,08C**	**88.527,31**	**100.967,76**	**2.110.456,53C**
164	**FORNECEDORES**	**1.678.920,76C**	**0,00**	**0,00**	**1.678.920,76C**
165	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.144.084,76C**	**0,00**	**0,00**	**1.144.084,76C**
506	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	1.144.084,76C	0,00	0,00	1.144.084,76C
168	**CREDORES RJ**	**534.836,00C**	**0,00**	**0,00**	**534.836,00C**
530	ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	169.482,00C	0,00	0,00	169.482,00C
532	ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C	0,00	0,00	123.307,00C
529	FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
531	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C	0,00	0,00	238.299,00C
533	PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	1.336,00C	0,00	0,00	1.336,00C
528	PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.412,00C	0,00	0,00	1.412,00C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**117.047,48C**	**65,74**	**12.778,81**	**129.760,55C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**117.047,48C**	**65,74**	**12.778,81**	**129.760,55C**
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	75.492,10C	0,00	7.572,60	83.064,70C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	41.489,64C	0,00	4.543,56	46.033,20C
178	IRRF A RECOLHER	65,74C	65,74	0,00	0,00
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	662,65	662,65C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**68.673,39C**	**88.461,57**	**88.188,95**	**68.400,77C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**48.872,36C**	**67.505,26**	**67.469,46**	**48.836,56C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	32.837,53C	59.488,99	59.801,63	33.150,17C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C	1.212,00	1.212,00	1.078,68C
189	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	14.956,15C	348,44	0,00	14.607,71C
634	RESCISÕES A PAGAR	0,00	6.455,83	6.455,83	0,00
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**19.801,03C**	**20.607,87**	**20.371,05**	**19.564,21C**
191	INSS A RECOLHER	16.202,69C	16.202,69	16.773,46	16.773,46C
192	FGTS A RECOLHER	3.598,34C	4.405,18	3.597,59	2.790,75C
193	**PROVISÕES**	**0,00**	**348,44**	**348,44**	**0,00**
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	69,14	69,14	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	203,56	203,56	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	19,21	19,21	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	56,53	56,53	0,00
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
202	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**233.374,45C**	**0,00**	**0,00**	**233.374,45C**
510	PARCELAMENTO INSS	123.809,61C	0,00	0,00	123.809,61C
525	PARCELAMENTO LEI 12996/2014	56.847,74C	0,00	0,00	56.847,74C
526	ANP	42.741,65C	0,00	0,00	42.741,65C

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314182800000103585299
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314182800000103585299
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:42

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
527	PARCELAMENTO IBAMA	9.975,45C	0,00	0,00	9.975,45C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.707.706,54D**	**38.367,87**	**76.735,74**	**1.669.338,67D**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	**1.807.706,54D**	**38.367,87**	**76.735,74**	**1.769.338,67D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.807.706,54D**	**0,00**	**38.367,87**	**1.769.338,67D**
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	38.367,87	38.367,87C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.807.706,54D	0,00	0,00	1.807.706,54D
268	**LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**38.367,87**	**38.367,87**	**0,00**
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	38.367,87	38.367,87	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**2.175.003,77**	**2.175.003,77**	**0,00**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**2.040.566,65**	**2.040.566,65**	**0,00**
514	**CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**2.040.566,65**	**2.040.566,65**	**0,00**
469	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**2.040.566,65**	**2.040.566,65**	**0,00**
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.040.566,65	2.040.566,65	0,00
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**134.437,12**	**134.437,12**	**0,00**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**37.798,20**	**37.798,20**	**0,00**
297	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**110,00**	**110,00**	**0,00**
306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	110,00	110,00	0,00
311	**DESPESAS COM ENTREGA**	**0,00**	**13.708,00**	**13.708,00**	**0,00**
312	FRETES E CARRETOS	0,00	13.708,00	13.708,00	0,00
319	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**23.980,20**	**23.980,20**	**0,00**
320	ALUGUÉIS	0,00	15.405,00	15.405,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	8.270,51	8.270,51	0,00
326	SEGUROS	0,00	304,69	304,69	0,00
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**96.638,92**	**96.638,92**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**74.576,81**	**74.576,81**	**0,00**
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	56.270,35	56.270,35	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	88,88	88,88	0,00
336	INSS	0,00	12.821,08	12.821,08	0,00
337	FGTS	0,00	3.521,85	3.521,85	0,00
499	CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0,00	662,65	662,65	0,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**3.390,56**	**3.390,56**	**0,00**
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.390,56	3.390,56	0,00
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**17.819,89**	**17.819,89**	**0,00**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.599,81	2.599,81	0,00
359	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.220,08	12.220,08	0,00
361	HONORARIOS CONTÁBIL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**851,66**	**851,66**	**0,00**
372	JUROS DE MORA	0,00	851,66	851,66	0,00
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**2.235.602,55**	**2.235.602,55**	**0,00**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**2.235.602,55**	**2.235.602,55**	**0,00**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**2.223.486,39**	**2.223.486,39**	**0,00**
405	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**2.223.486,39**	**2.223.486,39**	**0,00**
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.223.486,39	2.223.486,39	0,00
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**12.116,16**	**12.116,16**	**0,00**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**12.116,16**	**12.116,16**	**0,00**
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	4.543,56	4.543,56	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	7.572,60	7.572,60	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**3.196.743,93**	**3.196.743,93**	**0,00**
461	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**3.196.743,93**	**3.196.743,93**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**3.196.743,93**	**3.196.743,93**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**3.196.743,93**	**3.196.743,93**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.196.743,93	3.196.743,93	0,00

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15488373000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:41:37
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15420680000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:42:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

C.N.P.J.: 04.515.006/0001-52
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 30/06/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**546.873,90D**
ATIVO CIRCULANTE	**528.958,44D**
DISPONÍVEL	**347.497,40D**
CAIXA	**159.304,00D**
CAIXA GERAL	159.304,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**187.975,40D**
BANCO BRADESCO AG: 3930 C/C: 0007500-0	187.975,40D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**218,00D**
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER S/A	218,00D
OUTROS CRÉDITOS	**3.817,85D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**3.817,85D**
ICMS A RECUPERAR	3.817,85D
ESTOQUE	**177.643,19D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**177.643,19D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	177.643,19D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**17.915,46D**
IMOBILIZADO	**17.915,46D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**4.199,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.199,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**42.757,06D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.757,06D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**29.040,60C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.663,37C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	27.377,23C
PASSIVO	**546.873,90C**
PASSIVO CIRCULANTE	**983.585,45C**
FORNECEDORES	**534.836,00C**
CREDORES RJ	**534.836,00C**
ALFA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	169.482,00C
ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123.307,00C
FITCARD LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.000,00C
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	238.299,00C
PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	1.336,00C
PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1.412,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**140.872,90C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**140.872,90C**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	90.413,69C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	50.442,60C
IRRF A RECOLHER	16,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**74.502,10C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**55.126,17C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	37.330,95C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	16.716,54C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**19.375,93C**
INSS A RECOLHER	15.944,92C
FGTS A RECOLHER	3.431,01C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**233.374,45C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**233.374,45C**
PARCELAMENTO INSS	123.809,61C
PARCELAMENTO LEI 12996/2014	56.847,74C
ANP	42.741,65C
PARCELAMENTO IBAMA	9.975,45C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.195.392,23C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**1.195.392,23C**
FORNECEDORES	**1.195.392,23C**
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	1.195.392,23C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.632.103,78D**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**

C.N.P.J.: 04.515.006/0001-52
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 30/06/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**1.732.103,78D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.732.103,78D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.732.103,78D

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314251700000103585303
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314251700000103585303
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:43

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	36.856.489,66	36.856.489,66
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(13.947,18)	
(-) COFINS	(21,42)	
(-) PIS	(4,64)	(13.973,24)
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(35.587.461,37)	(35.587.461,37)
LUCRO BRUTO		1.255.055,05
DESPESAS OPERACIONAIS		1.255.055,05
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(17.646,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(650,00)	
ALUGUÉIS	(570,79)	
MANUTENÇÃO E REPARO DE VEICULOS	(854,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(107.980,84)	
SEGUROS	(954,28)	(128.655,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(310.867,67)	
PRÓ-LABORE	(8.800,00)	
INSALUBRIDADE	(25.526,06)	
13° SALÁRIO	(184,17)	
FÉRIAS	(2.779,27)	
INSS	(77.829,76)	
FGTS	(28.909,55)	
TAXAS DIVERSAS	(1.551,40)	
MULTAS DE MORA	(2,64)	
ENERGIA ELÉTRICA	(46.261,81)	
TELEFONE	(6.763,10)	
MATERIAL DE DE CONSUMO	(1.379,78)	
HONORARIO CONTÁBIL	(36.520,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(11.995,20)	
ADM JUDICIAL	(10.498,58)	
DESPESAS JUDICIAIS	(23.764,68)	
JUROS DE MORA	(149,10)	(593.782,77)
RESULTADO OPERACIONAL		532.616,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		532.616,37
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(47.935,48)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(133.154,10)	(181.089,58)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		351.526,79

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA:18148531000191
Assinado digitalmente por COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA:18148531000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=04094217000240, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA:18148531000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-31 15:51:55
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-31 15:51:24
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:32
Número do documento: 22122616314327600000103585306
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314327600000103585306
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:43

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	4.003.691,16	4.003.691,16
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(1.243,55)	(1.243,55)
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.823.506,60)	(3.823.506,60)
LUCRO BRUTO		178.941,01
DESPESAS OPERACIONAIS		178.941,01
DESPESAS COM VENDAS		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(800,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(9.890,58)	
SEGUROS	(238,57)	(10.929,15)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(36.306,55)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
13° SALÁRIO	(128,26)	
FÉRIAS	(171,01)	
INSS	(9.590,35)	
FGTS	(4.669,91)	
TAXAS DIVERSAS	(13.009,94)	
ENERGIA ELÉTRICA	(952,49)	
TELEFONE	(1.940,80)	
HONORARIO CONTÁBIL	(3.320,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(997,10)	
ADM JUDICIAL	(3.000,00)	
DESPESAS JUDICIAIS	(4.498,58)	(79.796,99)
RESULTADO OPERACIONAL		88.214,87
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		88.214,87
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(7.905,78)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(13.176,30)	(21.082,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		67.132,79

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 10:35:11
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 10:35:37
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279O06
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 28/02/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	3.649.977,74	3.649.977,74
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(2.396,87)	(2.396,87)
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.477.478,85)	(3.477.478,85)
LUCRO BRUTO		170.102,02
DESPESAS OPERACIONAIS		170.102,02
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(1.550,00)	
ALUGUÉIS	(947,06)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.854,60)	(11.351,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(31.735,28)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
INSS	(9.363,05)	
FGTS	(2.591,61)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	(514,28)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.735,04)	
TELEFONE	(2.136,07)	
HONORARIO CONTÁBIL	(4.820,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(997,10)	
DESPESAS JUDICIAIS	(4.088,45)	(59.192,88)
RESULTADO OPERACIONAL		99.557,48
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		99.557,48
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(8.960,17)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(14.933,62)	(23.893,79)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		75.663,69

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 10:36:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 10:36:25
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	4.335.181,01	4.335.181,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(3.984,09)	(3.984,09)
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.148.421,96)	(4.148.421,96)
LUCRO BRUTO		182.774,96
DESPESAS OPERACIONAIS		182.774,96
DESPESAS COM VENDAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.020,80)	
SEGUROS	(231,41)	(6.252,21)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(35.989,63)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
13° SALÁRIO	(147,81)	
FÉRIAS	(197,08)	
INSS	(9.857,03)	
FGTS	(3.308,24)	
TAXAS DIVERSAS	(11.095,51)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.746,15)	
TELEFONE	(2.136,07)	
HONORARIO CONTÁBIL	(4.820,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(997,10)	
ADM JUDICIAL	(4.498,58)	(78.005,20)
RESULTADO OPERACIONAL		98.517,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		98.517,55
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(8.866,58)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(14.777,63)	(23.644,21)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		74.873,34

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488973000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:26:35
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:27:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	5.205.140,32	5.205.140,32
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(4.377,40)	
(-) COFINS	(40,89)	
(-) PIS	(8,88)	(4.427,17)
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.044.883,30)	(5.044.883,30)
LUCRO BRUTO		155.829,85
DESPESAS OPERACIONAIS		155.829,85
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(12.780,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.586,58)	(20.366,58)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(35.709,62)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
13° SALÁRIO	(154,13)	
FÉRIAS	(430,09)	
INSS	(11.347,26)	
FGTS	(7.587,19)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(177,00)	
TAXAS DIVERSAS	(49,40)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.523,68)	
HONORARIO CONTÁBIL	(1.820,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(997,10)	(64.007,47)
RESULTADO OPERACIONAL		71.455,80
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		71.455,80
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(6.435,47)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(10.725,78)	(17.161,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		54.294,55

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:28:21
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:28:00
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279O06
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/05/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	5.395.847,12	5.395.847,12
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(6.689,92)	(6.689,92)
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.246.378,99)	(5.246.378,99)
LUCRO BRUTO		142.778,21
DESPESAS OPERACIONAIS		142.778,21
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(849,50)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.574,02)	
SEGUROS	(231,41)	(9.654,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(40.994,56)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
FÉRIAS	(148,98)	
INSS	(11.455,20)	
FGTS	(5.775,75)	
TAXAS DIVERSAS	(108,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.216,03)	
HONORARIO CONTÁBIL	(3.000,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(997,10)	(67.907,62)
RESULTADO OPERACIONAL		65.215,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		65.215,66
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.869,41)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(9.782,35)	(15.651,76)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		49.563,90

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:29:40
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-09 04:29:17
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	6.032.985,96	6.032.985,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(7.487,72)	(7.487,72)
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.874.014,99)	(5.874.014,99)
LUCRO BRUTO		151.483,25
DESPESAS OPERACIONAIS		151.483,25
DESPESAS COM VENDAS		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(800,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.722,50)	
SEGUROS	(231,41)	(2.753,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(42.486,43)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
13° SALÁRIO	(144,73)	
FÉRIAS	(192,97)	
INSS	(11.199,92)	
FGTS	(3.944,04)	
TAXAS DIVERSAS	(2.013,25)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.279,78)	
TELEFONE	(2.191,39)	
HONORARIO CONTÁBIL	(2.320,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(997,10)	
ADM JUDICIAL	(4.498,58)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(3.000,00)	(78.480,19)
RESULTADO OPERACIONAL		70.249,15
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		70.249,15
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(6.322,42)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(10.537,37)	(16.859,79)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		53.389,36

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA:18148531000191

Assinado digitalmente por COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA:18148531000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=04094217000240, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA:18148531000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-24 16:39:33
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO DIRETOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-24 16:38:56
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279O06
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	14.806.273,72	14.806.273,72
RECEITA LÍQUIDA		14.806.273,72
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(13.927.066,10)	(13.927.066,10)
LUCRO BRUTO		879.207,62
DESPESAS OPERACIONAIS		(614.793,31)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(25.470,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(280,00)	
ALUGUÉIS	(144.500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(29.133,00)	
SEGUROS	(1.216,24)	(200.599,24)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(238.871,73)	
PRÓ-LABORE	(12.100,00)	
13° SALÁRIO	(276,64)	
FÉRIAS	(368,17)	
INSS	(67.793,53)	
FGTS	(21.137,02)	
PERICULOSIDADE	(6.388,02)	
IPTU	(730,62)	
TAXAS DIVERSAS	(4.070,22)	
ENERGIA ELÉTRICA	(32.225,80)	
ÁGUA E ESGOTO	(526,61)	
TELEFONE	(1.720,67)	
MATERIAL DE CONSUMO	(3.938,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(456,44)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(18.895,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(4.695,60)	(414.194,07)
RESULTADO OPERACIONAL		264.414,31
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		264.414,31
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(24.219,89)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(40.366,49)	(64.586,38)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		199.827,93

JOSE MILTON MENDES: 46460292191
Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 14:36:41
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157
Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 14:37:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279O06
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/01/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.051.892,03	1.051.892,03
RECEITA LÍQUIDA		1.051.892,03
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(946.702,83)	(946.702,83)
LUCRO BRUTO		105.189,20
DESPESAS OPERACIONAIS		(59.141,00)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(4.000,00)	
ALUGUÉIS	(5.500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.190,00)	
SEGUROS	(137,60)	(12.827,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(29.829,57)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
INSS	(8.590,92)	
FGTS	(2.386,28)	
CONTRIBUIÇAO SINDICAL	(305,98)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.736,10)	
TELEFONE	(152,55)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.100,00)	(46.313,40)
RESULTADO OPERACIONAL		46.048,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		46.048,20
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.144,33)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(6.907,23)	(11.051,56)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		34.996,64

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 16:24:59
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 16:25:48
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279O06
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 28/02/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.014.522,41	1.014.522,41
RECEITA LÍQUIDA		1.014.522,41
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(913.070,17)	(913.070,17)
LUCRO BRUTO		101.452,24
DESPESAS OPERACIONAIS		(63.481,30)
DESPESAS COM VENDAS		
VIAGENS TERRESTRES	(5.120,00)	
ALUGUÉIS	(5.947,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.766,00)	
SEGUROS	(137,60)	(13.970,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(31.575,47)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
INSS	(9.093,78)	
FGTS	(2.525,94)	
TAXAS DIVERSAS	(1.771,01)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.352,58)	
ÁGUA E ESGOTO	(58,66)	
TELEFONE	(149,48)	
MATERIAL DE CONSUMO	(671,78)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.100,00)	(49.510,70)
RESULTADO OPERACIONAL		37.970,94
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		37.970,94
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.417,38)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(5.695,65)	(9.113,03)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		28.857,91

JOSE MILTON MENDES: 46460292191
Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 16:27:15
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157
Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-01 16:26:48
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279O06
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	938.019,56	938.019,56
RECEITA LÍQUIDA		938.019,56
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(837.770,93)	(837.770,93)
LUCRO BRUTO		100.248,63
DESPESAS OPERACIONAIS		(79.935,93)
DESPESAS COM VENDAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(55,00)	
FRETES E CARRETOS	(400,00)	
ALUGUÉIS	(14.500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.561,32)	
SEGUROS	(137,60)	(22.653,92)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(27.194,78)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
INSS	(8.589,05)	
FGTS	(2.385,74)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(7,00)	
TAXAS DIVERSAS	(3.902,78)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.026,54)	
MATERIAL DE CONSUMO	(7.935,38)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.400,00)	
HONORARIOS CONTÁBIL	(1.200,00)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(428,74)	(57.282,01)
RESULTADO OPERACIONAL		20.312,70
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		20.312,70
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.828,14)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(3.046,91)	(4.875,05)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		15.437,65

JOSE MILTON MENDES: 46460292191
Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:55:19
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157
Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:54:24
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279O06
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.538.127,24	1.538.127,24
RECEITA LÍQUIDA		1.538.127,24
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.400.303,64)	(1.400.303,64)
LUCRO BRUTO		137.823,60
DESPESAS OPERACIONAIS		(97.309,19)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(10.120,00)	
ALUGUÉIS	(14.958,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.739,11)	
SEGUROS	(304,69)	(30.121,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(42.051,32)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
FÉRIAS	(219,58)	
INSS	(12.050,62)	
FGTS	(3.425,46)	
TAXAS DIVERSAS	(4.425,30)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.033,11)	
MATERIAL DE CONSUMO	(770,00)	(67.187,39)
RESULTADO OPERACIONAL		40.514,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		40.514,41
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.646,30)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(6.077,16)	(9.723,46)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		30.790,95

JOSE MILTON MENDES: 46460292191

Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:53:04
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:53:35
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279OO6
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/05/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.223.486,39	2.223.486,39
RECEITA LÍQUIDA		2.223.486,39
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.040.566,65)	(2.040.566,65)
LUCRO BRUTO		182.919,74
DESPESAS OPERACIONAIS		(132.435,71)
DESPESAS COM VENDAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(110,00)	
FRETES E CARRETOS	(13.708,00)	
ALUGUÉIS	(15.405,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.270,51)	
SEGUROS	(304,69)	(37.798,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(54.268,95)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
FÉRIAS	(88,88)	
INSS	(12.821,08)	
FGTS	(3.521,84)	
CONTRIBUIÇAO SINDICAL	(662,65)	
TAXAS DIVERSAS	(3.390,56)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.599,81)	
MATERIAL DE CONSUMO	(12.220,08)	
HONORARIOS CONTÁBIL	(3.000,00)	
JUROS DE MORA	(851,66)	(94.637,51)
RESULTADO OPERACIONAL		50.484,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		50.484,03
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.543,56)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(7.572,60)	(12.116,16)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		38.367,87

JOSE MILTON MENDES: 46460292191
Assinado digitalmente por JOSE MILTON MENDES: 46460292191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE MILTON MENDES:46460292191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:52:21
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157
Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 23:52:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279O06
CPF: 293.160.651-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.992.123,81	1.992.123,81
RECEITA LÍQUIDA		1.992.123,81
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.810.633,26)	(1.810.633,26)
LUCRO BRUTO		181.490,55
DESPESAS OPERACIONAIS		(132.497,27)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(15.870,00)	
ALUGUÉIS	(15.698,81)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(29.090,12)	
SEGUROS	(167,07)	(60.826,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(40.728,58)	
PRÓ-LABORE	(1.212,00)	
INSS	(11.684,84)	
FGTS	(3.245,76)	
TAXAS DIVERSAS	(5.236,39)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.872,58)	
MATERIAL DE CONSUMO	(1.152,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.539,12)	(71.671,27)
RESULTADO OPERACIONAL		48.993,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		48.993,28
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.409,40)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(7.348,99)	(11.758,39)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		37.234,89

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.: 04515006000152

Assinado digitalmente por AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.:04515006000152
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Varzea Grande, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.:04515006000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-24 16:47:12
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOSE MILTON MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 464.602.921-91

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO: 28049923000157

Assinado digitalmente por REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO:28049923000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-24 16:45:35
Foxit Reader Versão: 9.7.0

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
Reg. no CRC - PB sob o No. MT007279O06
CPF: 293.160.651-00

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA | CNPJ: 004.515.006/0001-52
Nome do usuário: José Milton Mendes
Data da operação: 28/06/2022 - 16h17

Agência | Conta	Total Disponível (R$) (A)	Total Bloqueado (R$) (B)	Total (R$) (A+B)
03930 | 0007500-0	132.625,05	12.098,45	144.723,50

Extrato de: Ag: 3930 | CC: 0007500-0 | Entre 01/04/2022 e 30/04/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
31/03/2022	**SALDO ANTERIOR**				210.964,66
01/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	211,74		211.176,40
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	474,33		211.650,73
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	51.589,80		263.240,53
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.536,42		267.776,95
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	38.316,69		306.093,64
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	8.121,83		314.215,47
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	5,83		314.221,30
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	243,60		314.464,90
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	116,78		314.581,68
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	9.790,94		324.372,62
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.646,91		327.019,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	426		-61.600,00	265.419,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	427		-61.600,00	203.819,53
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20220003142442-00018	39240		-93.859,52	109.960,01
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300322		-9,00	109.951,01
	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Dismafe	394464		-2.050,00	107.901,01
	CARTAO VISA ELECTRON DOMINIO MARTELINH	587328		-1.800,00	106.101,01
04/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	606,87		106.707,88
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	100,35		106.808,23
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	124.168,81		230.977,04
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	12.320,58		243.297,62
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANSPORTADORA NIKKEY BRASIL EIR	2698120	1.132,05		244.429,67
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	113.755,58		358.185,25
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	10.604,20		368.789,45
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	245,73		369.035,18
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	454,07		369.489,25
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	46.589,55		416.078,80
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	7.470,82		423.549,62
	CABAL DEBITO CIELO SA	2447263	117,36		423.666,98
	TRANSFERENCIA PIX REMT: G&M TRANSPORTE DE CARGAS L	1814179	1.964,10		425.631,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA DISTRIBUIDORA	428		-21.750,00	403.881,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	429		-61.520,00	342.361,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO ALFA	430		-21.950,00	320.411,08

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO ALFA	431		-21.950,00	298.461,08
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	7901469		-89.240,00	209.221,08
	TITULO DE CAPITALIZACAO	403930		-200,00	209.021,08
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	310322		-9,00	209.012,08
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	310322		-9,00	209.003,08
	CARTAO VISA ELECTRON BEIRA RIO MATERIAIS	162575		-150,00	208.853,08
	CARTAO VISA ELECTRON PAG*DistritoDaCarne	438650		-8,00	208.845,08
	CARTAO VISA ELECTRON LOTERICA TREZE	499410		-1.118,00	207.727,08
	CARTAO VISA ELECTRON S H COSTA ARAUJO	645736		-260,00	207.467,08
	CARTAO VISA ELECTRON DAMAFORTE	864623		-629,00	206.838,08
	TRANSFERENCIA PIX DEST: POSTO ORIGINAL	808249		-100.000,00	106.838,08
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PODIUM DISTRIBUIDORA DE PE	838038		-64.000,00	42.838,08
	TRANSFERENCIA PIX DEST: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE P	1343091		-30.874,00	11.964,08
05/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	868,04		12.832,12
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	491,10		13.323,22
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Welisson dos Santos	240361	2.245,92		15.569,14
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	59.383,10		74.952,24
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.000,74		76.952,98
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	55.757,19		132.710,17
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.382,06		136.092,23
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	410,19		136.502,42
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	897,41		137.399,83
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	232,36		137.632,19
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	180,99		137.813,18
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	20.415,31		158.228,49
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.945,53		160.174,02
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EDILSON ANTONIO DE OLIVEIR	642214	817,16		160.991,18
	TRANSFERENCIA PIX REMT: FENIX TRANSPORTES EIRELI	1112170	1.142,89		162.134,07
	TRANSFERENCIA PIX REMT: GISLAINE APAR FACCO MOINHO	1251586	1.500,00		163.634,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	432		-22.017,96	141.616,11
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	9691789		-33.500,00	108.116,11
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	9885870		-31.250,00	76.866,11
06/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	278,88		77.144,99
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	158,83		77.303,82
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	64.265,91		141.569,73
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.067,33		145.637,06
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082399	8.739,77		154.376,83
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	39.679,67		194.056,50
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	7.239,14		201.295,64
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	236,70		201.532,34
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	66,26		201.598,60
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	29,19		201.627,79
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	27.149,63		228.777,42

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.584,01		231.361,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	433		-92.280,00	139.081,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	434		-21.510,00	117.571,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	435		-33.010,00	84.561,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	436		-21.510,00	63.051,43
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	20422		-9,00	63.042,43
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40422		-9,00	63.033,43
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40422		-9,00	63.024,43
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1119413		-25.000,00	38.024,43
07/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	373,55		38.397,98
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	382,55		38.780,53
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	66.126,90		104.907,43
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	5.663,41		110.570,84
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	48.047,01		158.617,85
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.933,33		162.551,18
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	314,90		162.866,08
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	515,16		163.381,24
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	57,63		163.438,87
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	171,52		163.610,39
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	20.992,14		184.602,53
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.260,97		186.863,50
	CIELO AMEX CIELO SA	2447263	134,36		186.997,86
	CABAL DEBITO CIELO SA	2447263	97,80		187.095,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	437		-12.966,00	174.129,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	438		-62.020,00	112.109,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	439		-30.760,00	81.349,66
08/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	568,20		81.917,86
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	99,38		82.017,24
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	72.912,25		154.929,49
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.002,42		158.931,91
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322696	14.204,57		173.136,48
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	45.513,68		218.650,16
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.640,10		224.290,26
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	241,00		224.531,26
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	501,16		225.032,42
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	59,35		225.091,77
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	20.074,19		245.165,96
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	3.222,15		248.388,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	440		-62.520,00	185.868,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTROS OESTE	441		-62.520,00	123.348,11
	PAGTO ELETRON COBRANCA PGTO CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	442		-54.016,00	69.332,11
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20220003344164-00003	39240		-323,11	69.009,00

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	60422		-9,00	69.000,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: POSTO ORIGINAL	1140257		-69.000,00	0,00
11/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	67,48		67,48
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	591,04		658,52
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	165.609,99		166.268,51
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	8.223,49		174.492,00
	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20220003142442-00018	39240	93.859,52		268.351,52
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	98.952,76		367.304,28
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	12.396,70		379.700,98
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	144,60		379.845,58
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	542,36		380.387,94
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	164,45		380.552,39
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	52.841,98		433.394,37
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	4.980,31		438.374,68
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ANTONIO RAIMUNDO ALMEIDA S	1015105	119,00		438.493,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	443		-33.750,00	404.743,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE	444		-43.900,00	360.843,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA DISTRIBUIDORA	445		-21.950,00	338.893,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	446		-93.780,00	245.113,68
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	6756902		-122.530,00	122.583,68
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20220003344164-00003	39240		-11.775,34	110.808,34
	CARTAO VISA ELECTRON IMPERIO DAS MOTOSSER	865897		-755,00	110.053,34
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PODIUM DISTRIBUIDORA DE PE	832386		-46.200,00	63.853,34
12/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	115,68		63.969,02
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	757,02		64.726,04
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	45.267,05		109.993,09
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.052,19		114.045,28
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082901	8.891,86		122.937,14
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966282	3.090,15		126.027,29
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966286	4.047,75		130.075,04
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966461	4.473,60		134.548,64
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	35.777,81		170.326,45
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.480,87		175.807,32
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	625,17		176.432,49
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	903,26		177.335,75
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	96,05		177.431,80
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	36,98		177.468,78
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	20.382,71		197.851,49
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.471,48		199.322,97
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	80422		-9,00	199.313,97
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	935176		-170.000,00	29.313,97
13/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	163,88		29.477,85
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	258,22		29.736,07

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	67.648,02		97.384,09
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.316,25		101.700,34
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322837	7.558,80		109.259,14
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966399	5.137,72		114.396,86
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966865	3.145,50		117.542,36
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	43.214,89		160.757,25
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.199,43		165.956,68
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	144,60		166.101,28
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	340,05		166.441,33
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	6,72		166.448,05
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	16,05		166.464,10
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	33.227,76		199.691,86
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.226,14		201.918,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	447		-21.960,00	179.958,00
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	9384749		-65.700,00	114.258,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	110422		-9,00	114.249,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PODIUM DISTRIBUIDORA DE PE	1119217		-31.450,00	82.799,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PODIUM DISTRIBUIDORA DE PE	1125433		-61.750,00	21.049,00
14/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	168,70		21.217,70
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	127,65		21.345,35
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	48.113,49		69.458,84
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	5.674,90		75.133,74
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	47.883,23		123.016,97
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	6.023,61		129.040,58
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	352,28		129.392,86
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	86,72		129.479,58
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	29.501,07		158.980,65
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	3.630,00		162.610,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	448		-93.030,00	69.580,65
	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 2	10422		-195,70	69.384,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	120422		-9,00	69.375,95
	CARTAO VISA ELECTRON TBD	250297		-406,00	68.969,95
	CARTAO VISA ELECTRON DELICIOUS FISH	511885		-780,00	68.189,95
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PODIUM DISTRIBUIDORA DE PE	1043180		-62.000,00	6.189,95
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1443025		-6.000,00	189,95
18/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	972,07		1.162,02
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	859,58		2.021,60
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	170.144,45		172.166,05
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	12.010,06		184.176,11
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966068	3.100,50		187.276,61
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966377	4.988,36		192.264,97
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966777	3.610,36		195.875,33

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	152.368,32		348.243,65
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	18.892,19		367.135,84
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	407,77		367.543,61
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	795,10		368.338,71
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	115,26		368.453,97
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	73.401,74		441.855,71
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	8.627,79		450.483,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	449		-30.860,00	419.623,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	450		-46.564,00	373.059,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	451		-49.376,00	323.683,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA DISTRIBUIDORA	452		-22.950,00	300.733,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA DISTRIBUIDORA	453		-22.950,00	277.783,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA DISTRIBUIDORA	454		-22.950,00	254.833,50
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	3010624		-155.070,00	99.763,50
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	3246105		-46.890,00	52.873,50
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	130422		-9,00	52.864,50
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	130422		-9,00	52.855,50
	CARTAO VISA ELECTRON FORT ATACADISTA L	403		-714,66	52.140,84
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PODIUM DISTRIBUIDORA DE PE	1051081		-30.750,00	21.390,84
19/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	492,60		21.883,44
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	1.131,19		23.014,63
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	51.288,71		74.303,34
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.474,14		77.777,48
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082453	9.607,72		87.385,20
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966861	3.100,64		90.485,84
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	35.541,44		126.027,28
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.219,69		131.246,97
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	279,12		131.526,09
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	702,55		132.228,64
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	53,52		132.282,16
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	16.249,27		148.531,43
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.544,65		150.076,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	455		-32.910,00	117.166,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	456		-60.820,00	56.346,08
	DEBITO AUTOMATICO CIELO S.A.-63393000000007500	750		-175,23	56.170,85
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	140422		-9,00	56.161,85
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	140422		-9,00	56.152,85
20/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	252,38		56.405,23
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	68.259,59		124.664,82
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.823,17		128.487,99
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322760	5.951,50		134.439,49
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082698	5.663,93		140.103,42

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANSPORTADORA RODOMS LTDA	5246649	9.808,26		149.911,68
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	30.085,17		179.996,85
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.257,59		184.254,44
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	443,35		184.697,79
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	28,22		184.726,01
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	13.629,22		198.355,23
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.073,85		200.429,08
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ANTONIO RAIMUNDO ALMEIDA S	818382	675,00		201.104,08
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Cielo SA	1550342	0,01		201.104,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA	457		-30.410,00	170.694,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	458		-23.160,00	147.534,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	459		-30.410,00	117.124,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA WM AMBIENTAL	460		-250,00	116.874,09
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	5800711		-92.190,00	24.684,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	180422		-9,00	24.675,09
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	5800711		-11,65	24.663,44
22/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	96,40		24.759,84
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	583,67		25.343,51
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	89.475,72		114.819,23
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	6.279,55		121.098,78
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966595	3.100,50		124.199,28
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	76.030,05		200.229,33
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	11.178,24		211.407,57
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	267,99		211.675,56
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	319,63		211.995,19
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	305,55		212.300,74
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	44.123,80		256.424,54
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	4.408,05		260.832,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	461		-60.600,00	200.232,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPE N DISTRIBUIDORA	462		-23.100,00	177.132,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	463		-23.100,00	154.032,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	464		-9.240,00	144.792,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	465		-23.100,00	121.692,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	466		-23.100,00	98.592,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA DISTRIBUIDORA	467		-9.280,00	89.312,59
	CARTAO VISA ELECTRON FORT ATACADISTA L	597		-1.809,34	87.503,25
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PODIUM DISTRIBUIDORA DE PE	1051152		-62.060,00	25.443,25
25/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	212,08		25.655,33
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	736,65		26.391,98
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	108.547,53		134.939,51
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	11.931,29		146.870,80
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966278	3.100,50		149.971,30

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966313	4.338,22		154.309,52
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966800	3.100,50		157.410,02
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	84.634,18		242.044,20
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	14.560,23		256.604,43
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	661,36		257.265,79
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	494,04		257.759,83
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	415,02		258.174,85
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	108,01		258.282,86
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	40.001,39		298.284,25
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	5.336,70		303.620,95
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Leandro Alves De Carvalho	1437556	20,00		303.640,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	468		-90.450,00	213.190,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	469		-23.100,00	190.090,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	470		-23.100,00	166.990,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	471		-23.100,00	143.890,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA DISTRIBUIDORA	472		-23.450,00	120.440,95
	CARTAO VISA ELECTRON PANIFICADORA HORA DO	80210		-3,25	120.437,70
	CARTAO VISA ELECTRON MEGA LOTERICA	248545		-575,00	119.862,70
	CARTAO VISA ELECTRON EMP TRANSP ANDORI	250960		-421,52	119.441,18
	CARTAO VISA ELECTRON FORT ATACADISTA L	500543		-418,20	119.022,98
26/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	330,65		119.353,63
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	1.060,64		120.414,27
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	36.325,39		156.739,66
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	5.029,22		161.768,88
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966132	3.577,77		165.346,65
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966133	4.326,02		169.672,67
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	30.230,08		199.902,75
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.741,11		204.643,86
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	267,03		204.910,89
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.136,64		206.047,53
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	19,21		206.066,74
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	163,00		206.229,74
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	14.886,60		221.116,34
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.046,39		223.162,73
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220422		-9,00	223.153,73
	CARTAO VISA ELECTRON DAMAFORTE	409863		-458,00	222.695,73
	TRANSFERENCIA PIX DEST: GRAN PETRO DIST DE COMBUST	911463		-68.550,00	154.145,73
27/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	400,06		154.545,79
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	178,32		154.724,11
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	50.141,98		204.866,09
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.956,66		208.822,75
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322289	7.592,72		216.415,47

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082666	8.307,81		224.723,28
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966093	2.716,00		227.439,28
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	32.714,47		260.153,75
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	6.106,45		266.260,20
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	640,27		266.900,47
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	130,39		267.030,86
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	17.970,07		285.000,93
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.515,51		286.516,44
	TRANSFERENCIA PIX REMT: BRENO CHARLES MORAES VAL	1348363	5,00		286.521,44
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	1701595		-90.300,00	196.221,44
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1701595		-11,65	196.209,79
	TRANSFERENCIA PIX DEST: GRAN PETRO DIST DE COMBUST	928081		-136.200,00	60.009,79
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1056014		-42.250,00	17.759,79
28/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	241,00		18.000,79
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	400,74		18.401,53
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	69.235,06		87.636,59
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.903,27		91.539,86
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	33.515,79		125.055,65
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.206,79		129.262,44
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	212,08		129.474,52
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	797,29		130.271,81
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	48,65		130.320,46
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	24.173,32		154.493,78
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.270,03		156.763,81
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Arthur Soares Mancinelli	1216027	8,00		156.771,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	473		-89.250,00	67.521,81
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260422		-9,00	67.512,81
	CARTAO VISA ELECTRON COOPERATIVA DE TR	280068		-377,40	67.135,41
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1117062		-48.350,00	18.785,41
29/04/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	269,77		19.055,18
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	286,42		19.341,60
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	53.067,64		72.409,24
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.516,16		75.925,40
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	43.816,69		119.742,09
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.164,21		124.906,30
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	125,32		125.031,62
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	134,41		125.166,03
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	40,37		125.206,40
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	18.958,33		144.164,73
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.276,63		146.441,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEM DISTRIBUIDORA	474		-59.300,00	87.141,36
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	4319005		-80.000,00	7.141,36

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	270422		-9,00	7.132,36
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	270422		-9,00	7.123,36
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4319005		-11,65	7.111,71
Total			**3.687.469,23**	**-3.891.322,18**	**7.111,71**

Os dados acima têm como base 28/06/2022 às 16h17 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
24/06/2022	**SALDO ANTERIOR**				128.322,00
27/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	97,00		128.419,00
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	1.236,00		129.655,00
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	135.473,31		265.128,31
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	9.348,97		274.477,28
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966006	3.460,50		277.937,78
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966009	5.429,14		283.366,92
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	109.869,29		393.236,21
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	14.487,54		407.723,75
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	52,37		407.776,12
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	556,48		408.332,60
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	100,17		408.432,77
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	54.708,12		463.140,89
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	3.373,78		466.514,67
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	56024	7,94		466.522,61
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	421396	177,68		466.700,29
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	853130	496,30		467.196,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	911071	99,26		467.295,85
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1114463	19,85		467.315,70
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1343292	16,87		467.332,57
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1604052	104,22		467.436,79
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Filadelfo Dos Reis Dias	1739327	29.960,00		497.396,79
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1832582	160,80		497.557,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1906522	4.516,61		502.074,20
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1929575	154,82		502.229,02
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1941434	106,46		502.335,48
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2049538	387,11		502.722,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	538		-36.025,00	466.697,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	539		-72.050,00	394.647,59
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230622		-9,00	394.638,59
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230622		-9,00	394.629,59
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	941292		-112.500,00	282.129,59
	TRANSFERENCIA PIX DEST: WATT - DISTRIBUIDORA BRASI	1004099		-114.120,00	168.009,59

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DEST: WATT - DISTRIBUIDORA BRASI	1756394		-138.225,00	29.784,59
28/06/2022	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20220005759150-00005	39240	6.235,87		36.020,46
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	237428	57,23		36.077,69
	VENDA CARTAO DE CREDITO CIELO SA	237428	932,06		37.009,75
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	237428	554,83		37.564,58
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	237428	20.996,14		58.560,72
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	237428	52.170,37		110.731,09
	VENDA CARTAO DE CREDITO CIELO SA	237428	572,33		111.303,42
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	237428	58,92		111.362,34
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	237428	1.196,44		112.558,78
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	237428	2.719,58		115.278,36
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	237428	1.137,38		116.415,74
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	237428	3.660,08		120.075,82
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	237428	47.717,25		167.793,07
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	825305	79,41		167.872,48
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1049342	496,30		168.368,78
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1236240	19,85		168.388,63
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1429453	99,26		168.487,89
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1530443	112,16		168.600,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA	540		-35.975,00	132.625,05
Total			**513.216,05**	**-508.913,00**	**132.625,05**

Agência | Conta	Total Disponível (R$) (A)	Total Bloqueado (R$) (B)	Total (R$) (A+B)
03930 | 0007500-0	132.625,05	12.098,45	144.723,50

Extrato de: Ag: 3930 | CC: 0007500-0 | Entre 01/05/2022 e 31/05/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/04/2022	**SALDO ANTERIOR**				7.111,71
02/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	260,28		7.371,99
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	740,47		8.112,46
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	126.217,62		134.330,08
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	10.507,56		144.837,64
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966923	2.376,50		147.214,14
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	79.016,91		226.231,05
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	16.595,80		242.826,85
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	186,05		243.012,90
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	692,54		243.705,44
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	28,81		243.734,25
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	196,51		243.930,76
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	42.818,20		286.748,96
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	5.872,96		292.621,92
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1432388	49,63		292.671,55
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2034357	4,96		292.676,51
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	5768431		-49.321,80	243.354,71
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	280422		-9,00	243.345,71
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PODIUM DISTRIBUIDORA DE PE	954429		-18.600,00	224.745,71
	TRANSFERENCIA PIX DEST: GRAN PETRO DIST DE COMBUST	1008022		-134.400,00	90.345,71
03/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	6.732,77		97.078,48
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	635,66		97.714,14
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	41.625,68		139.339,82
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.728,53		143.068,35
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082066	8.509,66		151.578,01
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966036	5.499,90		157.077,91
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966402	2.376,50		159.454,41
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966725	1.358,00		160.812,41
	TRANSF CC PARA CC PJ COMERCIAL DE ALIMENTOS PURO ACAI	3017510	202,20		161.014,61
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	30.838,03		191.852,64
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.645,52		197.498,16
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	2.527,29		200.025,45
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.026,88		201.052,33
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	299,79		201.352,12

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	153,77		201.505,89
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	14.996,46		216.502,35
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.989,83		218.492,18
	CIELO AMEX CIELO SA	2447263	292,03		218.784,21
	CABAL DEBITO CIELO SA	2447263	33,01		218.817,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	475		-88.500,00	130.317,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	476		-41.300,00	89.017,22
	TITULO DE CAPITALIZACAO	303930		-200,00	88.817,22
04/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	1.238,08		90.055,30
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	609,70		90.665,00
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	41.655,77		132.320,77
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	5.274,56		137.595,33
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322540	13.931,18		151.526,51
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	34.609,49		186.136,00
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.789,94		190.925,94
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	478,65		191.404,59
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	399,40		191.803,99
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	145,12		191.949,11
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	8.883,24		200.832,35
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.118,57		202.950,92
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ANTONIO RAIMUNDO ALMEIDA S	1135402	505,00		203.455,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	477		-29.500,00	173.955,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	478		-8.920,00	165.035,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	479		-47.200,00	117.835,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	20522		-9,00	117.826,92
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	20522		-9,00	117.817,92
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1049045		-37.500,00	80.317,92
05/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	617,00		80.934,92
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	207,88		81.142,80
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	46.547,48		127.690,28
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.003,82		131.694,10
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	35.603,16		167.297,26
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.761,10		172.058,36
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	468,57		172.526,93
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	883,54		173.410,47
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	120,15		173.530,62
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	15.669,06		189.199,68
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.780,19		190.979,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	480		-29.500,00	161.479,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	481		-17.600,00	143.879,87
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	1146722		-90.000,00	53.879,87
06/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	1.056,60		54.936,47
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	97,20		55.033,67
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	47.654,09		102.687,76

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.671,63		106.359,39
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966621	3.110,30		109.469,69
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	31.788,06		141.257,75
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.324,76		145.582,51
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	472,36		146.054,87
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	277,17		146.332,04
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	105,65		146.437,69
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	14,42		146.452,11
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	13.706,44		160.158,55
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	3.231,28		163.389,83
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	511434	19,85		163.409,68
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	2882459		-150.000,00	13.409,68
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40522		-9,00	13.400,68
09/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	98,46		13.499,14
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	97,21		13.596,35
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	146.719,70		160.316,05
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	10.745,15		171.061,20
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966057	3.055,50		174.116,70
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966205	3.985,73		178.102,43
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966558	5.384,47		183.486,90
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966680	3.395,00		186.881,90
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	112.154,62		299.036,52
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	14.746,99		313.783,51
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	327,76		314.111,27
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	438,86		314.550,13
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	49,98		314.600,11
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	46.567,96		361.168,07
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	6.803,99		367.972,06
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1737528	32,76		368.004,82
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2036095	79,41		368.084,23
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2039496	99,26		368.183,49
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	4482475		-156.089,50	212.093,99
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1134260		-80.000,00	132.093,99
10/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	2.596,36		134.690,35
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	408,43		135.098,78
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	29.460,35		164.559,13
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.095,49		167.654,62
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082977	6.953,05		174.607,67
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966585	3.055,50		177.663,17
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	31.054,19		208.717,36
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.377,90		212.095,26
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	1.407,44		213.502,70

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.293,81		214.796,51
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	288,15		215.084,66
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	69,19		215.153,85
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	12.997,13		228.150,98
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.072,34		229.223,32
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	516593	49,63		229.272,95
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	6682622		-46.720,00	182.552,95
11/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	443,47		182.996,42
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	142,43		183.138,85
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	36.970,10		220.108,95
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.880,21		223.989,16
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082982	4.164,55		228.153,71
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	34.465,17		262.618,88
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.026,38		267.645,26
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	248,71		267.893,97
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	80,26		267.974,23
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	48,02		268.022,25
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	86,50		268.108,75
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	16.230,99		284.339,74
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.143,07		286.482,81
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1017017		-100.000,00	186.482,81
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1726527		-100.000,00	86.482,81
12/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	57,84		86.540,65
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	305,49		86.846,14
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	49.627,76		136.473,90
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.599,72		140.073,62
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966300	3.948,12		144.021,74
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	36.857,64		180.879,38
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	7.777,32		188.656,70
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	580,68		189.237,38
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	133,76		189.371,14
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	78,80		189.449,94
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	17.589,68		207.039,62
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.371,67		209.411,29
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	8104206		-147.740,00	61.671,29
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	90522		-9,00	61.662,29
13/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	501,97		62.164,26
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	517,77		62.682,03
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	49.799,62		112.481,65
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.646,19		116.127,84
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322856	12.313,89		128.441,73
	TRANSF CC PARA CC PJ COMERCIAL DE ALIMENTOS PURO ACAI	3017189	259,60		128.701,33
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	36.889,72		165.591,05

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.940,39		170.531,44
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	756,07		171.287,51
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	498,72		171.786,23
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	128,78		171.915,01
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	27.279,32		199.194,33
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.891,11		202.085,44
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2036308	89,33		202.174,77
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	9418504		-200.000,00	2.174,77
	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 2	20522		-195,70	1.979,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	110522		-9,00	1.970,07
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	110522		-9,00	1.961,07
16/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	378,85		2.339,92
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	307,98		2.647,90
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	176.095,49		178.743,39
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	10.685,05		189.428,44
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966365	5.711,76		195.140,20
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	129.549,52		324.689,72
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	15.864,72		340.554,44
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	385,60		340.940,04
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	472,60		341.412,64
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	28,81		341.441,45
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	255,75		341.697,20
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	65.052,26		406.749,46
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	6.057,06		412.806,52
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	516488	248,76		413.055,28
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LOURIVAL DE OLIVEIRA SOUZA	918446	8,00		413.063,28
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ANTONIO RAIMUNDO ALMEIDA S	947071	675,00		413.738,28
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Antonio Marcos Da Silva Li	1319224	28,00		413.766,28
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1637019	1.026,14		414.792,42
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1637507	1.026,16		415.818,58
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1640560	2.138,40		417.956,98
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1729176	49,63		418.006,61
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Jefferson Alexandre Lemes	1920194	60,00		418.066,61
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2026146	31,27		418.097,88
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MANOEL ANTONIO S A VIEIRA	2125467	1.346,98		419.444,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	482		-64.640,00	354.804,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	483		-21.650,00	333.154,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	484		-21.650,00	311.504,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DIS	485		-21.650,00	289.854,86
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	1609041		-47.420,00	242.434,86
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1609041		-11,65	242.423,21

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DEST: POSTO ORIGINAL	1008462		-53.600,00	188.823,21
17/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	1.237,67		190.060,88
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	936,43		190.997,31
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	42.103,55		233.100,86
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.542,56		236.643,42
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082762	10.016,99		246.660,41
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	42.249,57		288.909,98
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.504,43		293.414,41
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	969,38		294.383,79
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.449,29		295.833,08
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	94,19		295.927,27
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	26.913,87		322.841,14
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.838,94		325.680,08
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Arthur Soares Mancinelli	820136	14,00		325.694,08
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Antnio Carlos da Silva	825001	9,00		325.703,08
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1553229	1.782,00		327.485,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	486		-66.940,00	260.545,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	487		-21.550,00	238.995,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	488		-83.785,00	155.210,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN DISTRIBUIDORA	489		-8.630,00	146.580,08
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	2870546		-129.275,00	17.305,08
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2870546		-11,65	17.293,43
18/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	120,57		17.414,00
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	250,21		17.664,21
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	71.372,09		89.036,30
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.612,06		92.648,36
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	46.171,21		138.819,57
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.793,99		142.613,56
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	231,36		142.844,92
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	305,07		143.149,99
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	24.456,47		167.606,46
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.785,45		170.391,91
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	160522		-9,00	170.382,91
19/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	144,60		170.527,51
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	486,99		171.014,50
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	41.073,97		212.088,47
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.725,21		215.813,68
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	45.633,30		261.446,98
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.305,80		265.752,78
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	112,30		265.865,08
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	172,27		266.037,35
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	17.390,22		283.427,57
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.933,68		285.361,25

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO AMEX CIELO SA	3990711	12,51		285.373,76
	CABAL DEBITO CIELO SA	2447263	195,60		285.569,36
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1551296	2.954,93		288.524,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	490		-64.040,00	224.484,29
	TRANSFERENCIA PIX DEST: POSTO ORIGINAL	1023083		-12.000,00	212.484,29
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1030561		-127.950,00	84.534,29
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1841006		-40.000,00	44.534,29
20/05/2022	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	66.646,20		111.180,49
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.763,39		113.943,88
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322270	6.071,14		120.015,02
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966437	2.828,00		122.843,02
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	41.177,61		164.020,63
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.509,37		167.530,00
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	97,01		167.627,01
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	258,84		167.885,85
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	22.599,21		190.485,06
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.423,10		191.908,16
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1151453	699,93		192.608,09
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	940063		-37.600,00	155.008,09
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1723105		-120.000,00	35.008,09
23/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	58,19		35.066,28
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	153.629,87		188.696,15
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	9.871,20		198.567,35
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966101	8.934,71		207.502,06
	TRANSF CC PARA CC PJ CAPPELLETTO TRANSPORTES LTDA	5246454	5.937,84		213.439,90
	TRANSF CC PARA CC PJ CAPPELLETTO TRANSPORTES LTDA	5246481	5.937,84		219.377,74
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	118.524,12		337.901,86
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	14.551,57		352.453,43
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	66,46		352.519,89
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	133,79		352.653,68
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	77.950,51		430.604,19
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	6.447,29		437.051,48
	CABAL DEBITO CIELO SA	2447263	146,70		437.198,18
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1015430	710,82		437.909,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	491		-95.550,00	342.359,00
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	6763268		-58.830,00	283.529,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190522		-9,00	283.520,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190522		-9,00	283.511,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190522		-9,00	283.502,00
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6763268		-11,65	283.490,35
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	854205		-180.000,00	103.490,35

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
24/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	346,25		103.836,60
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	52.877,10		156.713,70
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.512,53		159.226,23
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966249	5.698,70		164.924,93
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	38.399,32		203.324,25
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	7.651,50		210.975,75
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	3.309,27		214.285,02
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.312,63		215.597,65
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	62,00		215.659,65
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	18.349,80		234.009,45
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.812,22		235.821,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	492		-17.000,00	218.821,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	493		-69.355,00	149.466,67
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	7711061		-98.640,00	50.826,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200522		-9,00	50.817,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200522		-9,00	50.808,67
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	7711061		-11,65	50.797,02
25/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	261,87		51.058,89
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	59.332,53		110.391,42
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.862,22		114.253,64
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082404	4.630,71		118.884,35
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	44.933,30		163.817,65
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.078,47		167.896,12
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	727,35		168.623,47
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	516,95		169.140,42
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	20.765,93		189.906,35
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.417,43		191.323,78
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1005011	1.061,78		192.385,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	494		-63.040,00	129.345,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	495		-32.820,00	96.525,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	496		-63.240,00	33.285,56
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230522		-9,00	33.276,56
26/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	58,19		33.334,75
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	71.922,20		105.256,95
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.329,35		109.586,30
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322509	5.736,00		115.322,30
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082392	3.829,42		119.151,72
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966796	3.240,25		122.391,97
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966797	3.888,50		126.280,47
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	59.954,23		186.234,70
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	6.266,60		192.501,30
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	165,20		192.666,50

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	531,76		193.198,26
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	58,12		193.256,38
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	21.471,93		214.728,31
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.950,08		216.678,39
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1847288	15.476,96		232.155,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	497		-94.860,00	137.295,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	498		-59.076,00	78.219,35
27/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	3.983,38		82.202,73
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	67.764,30		149.967,03
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.067,11		154.034,14
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966375	3.535,00		157.569,14
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966376	3.181,50		160.750,64
	TRANSF CC PARA CC PJ EXATA CARGO LTDA	3734855	4.383,40		165.134,04
	TRANSF CC PARA CC PJ EXATA CARGO LTDA	3734901	4.384,00		169.518,04
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	40.673,28		210.191,32
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.195,14		215.386,46
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	164,92		215.551,38
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	252,06		215.803,44
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	48,43		215.851,87
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	19.409,32		235.261,19
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.820,89		237.082,08
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Comercial De Alimentos Pur	1238434	359,25		237.441,33
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1850148	6.371,64		243.812,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	499		-94.860,00	148.952,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	500		-98.160,00	50.792,97
30/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	964,22		51.757,19
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	180.319,92		232.077,11
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	20.449,20		252.526,31
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966454	282,80		252.809,11
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966460	5.337,85		258.146,96
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	131.923,99		390.070,95
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	22.247,23		412.318,18
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	281,30		412.599,48
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	427,61		413.027,09
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	74,59		413.101,68
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	58.712,95		471.814,63
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	9.721,05		481.535,68
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	504177	141,94		481.677,62
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1123501	99,26		481.776,88
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1532310	1.061,78		482.838,66
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1600521	1.810,17		484.648,83

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1622170	2.648,25		487.297,08
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1656352	3.759,17		491.056,25
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1755589	10.862,12		501.918,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	501		-94.860,00	407.058,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	502		-52.352,00	354.706,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPE	503		-44.268,00	310.438,37
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	909258		-96.225,00	214.213,37
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	923226		-96.225,00	117.988,37
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1759392		-55.000,00	62.988,37
31/05/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	2.020,21		65.008,58
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	57.649,35		122.657,93
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.852,90		127.510,83
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082313	13.854,31		141.365,14
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966717	3.181,50		144.546,64
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966718	3.181,50		147.728,14
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966719	3.986,00		151.714,14
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	46.373,31		198.087,45
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	11.700,19		209.787,64
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	2.708,88		212.496,52
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.598,95		214.095,47
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	377,77		214.473,24
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	27.805,52		242.278,76
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.909,18		245.187,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	504		-63.040,00	182.147,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	505		-20.770,00	161.377,94
Total			**4.218.276,83**	**-4.064.010,60**	**161.377,94**

Os dados acima têm como base 28/06/2022 às 16h16 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
24/06/2022	**SALDO ANTERIOR**				128.322,00
27/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	97,00		128.419,00
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	1.236,00		129.655,00
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	135.473,31		265.128,31
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	9.348,97		274.477,28
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966006	3.460,50		277.937,78
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966009	5.429,14		283.366,92
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	109.869,29		393.236,21
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	14.487,54		407.723,75
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	52,37		407.776,12
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	556,48		408.332,60
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	100,17		408.432,77

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	54.708,12		463.140,89
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	3.373,78		466.514,67
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	56024	7,94		466.522,61
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	421396	177,68		466.700,29
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	853130	496,30		467.196,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	911071	99,26		467.295,85
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1114463	19,85		467.315,70
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1343292	16,87		467.332,57
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1604052	104,22		467.436,79
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Filadelfo Dos Reis Dias	1739327	29.960,00		497.396,79
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1832582	160,80		497.557,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1906522	4.516,61		502.074,20
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1929575	154,82		502.229,02
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1941434	106,46		502.335,48
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2049538	387,11		502.722,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	538		-36.025,00	466.697,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	539		-72.050,00	394.647,59
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230622		-9,00	394.638,59
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230622		-9,00	394.629,59
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	941292		-112.500,00	282.129,59
	TRANSFERENCIA PIX DEST: WATT - DISTRIBUIDORA BRASI	1004099		-114.120,00	168.009,59
	TRANSFERENCIA PIX DEST: WATT - DISTRIBUIDORA BRASI	1756394		-138.225,00	29.784,59
28/06/2022	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 20220005759150-00005	39240	6.235,87		36.020,46
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	237428	57,23		36.077,69
	VENDA CARTAO DE CREDITO CIELO SA	237428	932,06		37.009,75
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	237428	554,83		37.564,58
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	237428	20.996,14		58.560,72
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	237428	52.170,37		110.731,09
	VENDA CARTAO DE CREDITO CIELO SA	237428	572,33		111.303,42
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	237428	58,92		111.362,34
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	237428	1.196,44		112.558,78
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	237428	2.719,58		115.278,36
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	237428	1.137,38		116.415,74
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	237428	3.660,08		120.075,82
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	237428	47.717,25		167.793,07
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	825305	79,41		167.872,48
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1049342	496,30		168.368,78
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1236240	19,85		168.388,63
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1429453	99,26		168.487,89
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1530443	112,16		168.600,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA	540		-35.975,00	132.625,05

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
Total			**513.216,05**	**-508.913,00**	**132.625,05**

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 28/06/2022 às 16h16 e estão sujeitos a alterações.

Agência | Conta	Total Disponível (R$) (A)	Total Bloqueado (R$) (B)	Total (R$) (A+B)
03930 | 0007500-0	140.453,06	12.098,45	152.551,51

Extrato de: Ag: 3930 | CC: 0007500-0 | Entre 01/06/2022 e 30/06/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
31/05/2022	**SALDO ANTERIOR**				161.377,94
01/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	327,82		161.705,76
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	86.454,83		248.160,59
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	5.783,73		253.944,32
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	43.505,54		297.449,86
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	6.666,42		304.116,28
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	295,86		304.412,14
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	940,44		305.352,58
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	48,43		305.401,01
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	23.895,70		329.296,71
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.352,96		331.649,67
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	505075	92,31		331.741,98
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1510138	4.330,73		336.072,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	506		-63.240,00	272.832,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPNE	507		-63.240,00	209.592,71
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300522		-9,00	209.583,71
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300522		-9,00	209.574,71
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300522		-9,00	209.565,71
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	942535		-200.000,00	9.565,71
02/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	500,47		10.066,18
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	76.329,39		86.395,57
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.220,74		90.616,31
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966241	2.828,00		93.444,31
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	40.995,35		134.439,66
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	7.243,52		141.683,18
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	316,66		141.999,84
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	223,94		142.223,78
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	242,17		142.465,95
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	24.969,88		167.435,83
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.180,20		169.616,03
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2037313	9,93		169.625,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	508		-63.540,00	106.085,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	509		-32.520,00	73.565,96

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PETRO POSTO COMERCIO E ASS	1637140		-2.550,00	71.015,96
03/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	564,43		71.580,39
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	75.844,44		147.424,83
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	5.038,09		152.462,92
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966891	4.240,73		156.703,65
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	50.571,34		207.274,99
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.602,18		212.877,17
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	116,41		212.993,58
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	148,32		213.141,90
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	96,87		213.238,77
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	29.401,55		242.640,32
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.482,76		245.123,08
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1307324	5.853,77		250.976,85
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1800521	3.062,12		254.038,97
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2041357	32,50		254.071,47
	TRANSFERENCIA PIX REMT: REFERINO TRANSPORTES E LOG	2139216	16.274,55		270.346,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	510		-63.540,00	206.806,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	511		-63.540,00	143.266,02
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	8602682		-60.705,00	82.561,02
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20220005759150-00005	39240		-6.235,87	76.325,15
	TITULO DE CAPITALIZACAO	303930		-200,00	76.125,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	10622		-9,00	76.116,15
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1300339		-56.000,00	20.116,15
06/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	453,58		20.569,73
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	149.223,12		169.792,85
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	17.051,17		186.844,02
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966863	5.373,20		192.217,22
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966873	2.474,50		194.691,72
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966878	3.838,59		198.530,31
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	109.851,43		308.381,74
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	16.827,42		325.209,16
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	349,23		325.558,39
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	257,88		325.816,27
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	339,57		326.155,84
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	64.570,99		390.726,83
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	6.320,67		397.047,50
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	522563	109,19		397.156,69
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1018561	2.043,12		399.199,81
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1041028	2.751,31		401.951,12
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1528148	7.434,40		409.385,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	512		-44.478,00	364.907,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	513		-63.840,00	301.067,52

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	1669585		-126.090,00	174.977,52
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	2343835		-154.915,00	20.062,52
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	20622		-9,00	20.053,52
07/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	661,04		20.714,56
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	57.568,61		78.283,17
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.093,73		82.376,90
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082615	10.955,91		93.332,81
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966562	3.145,50		96.478,31
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966564	3.495,56		99.973,87
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	44.553,83		144.527,70
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.463,07		149.990,77
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	1.407,92		151.398,69
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	841,95		152.240,64
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	29,06		152.269,70
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	16.515,26		168.784,96
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.816,09		170.601,05
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	505309	49,63		170.650,68
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1124132	49,63		170.700,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	514		-59.256,00	111.444,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	515		-32.920,00	78.524,31
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	30622		-9,00	78.515,31
08/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	2.230,77		80.746,08
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	52.403,87		133.149,95
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	6.148,78		139.298,73
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	46.696,55		185.995,28
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	6.155,11		192.150,39
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	242,52		192.392,91
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	295,66		192.688,57
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	48,43		192.737,00
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	13.932,81		206.669,81
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.088,96		208.758,77
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	914142	2.768,04		211.526,81
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1820226	3.350,35		214.877,16
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2036469	198,52		215.075,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	516		-64.040,00	151.035,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	517		-65.840,00	85.195,68
09/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	1.571,48		86.767,16
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	56.425,32		143.192,48
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	5.320,12		148.512,60
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966121	5.190,14		153.702,74
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966124	2.376,50		156.079,24
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	38.358,09		194.437,33

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.847,91		198.285,24
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	174,61		198.459,85
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.019,97		199.479,82
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	799,18		200.279,00
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	22.461,06		222.740,06
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.671,04		224.411,10
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	517401	19,85		224.430,95
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2039175	29,78		224.460,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	518		-52.432,00	172.028,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	519		-19.152,00	152.876,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	520		-31.920,00	120.956,73
10/06/2022	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	65.845,30		186.802,03
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.951,32		191.753,35
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	40.666,94		232.420,29
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.949,62		238.369,91
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	245,27		238.615,18
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	23.051,92		261.667,10
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.275,52		263.942,62
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1710145	10.063,43		274.006,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	521		-58.986,00	215.020,05
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	6915095		-192.725,00	22.295,05
13/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	82,97		22.378,02
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	179.163,12		201.541,14
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	15.436,90		216.978,04
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966480	1.398,00		218.376,04
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966481	3.145,50		221.521,54
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966482	1.358,00		222.879,54
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966484	3.145,50		226.025,04
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966485	4.543,50		230.568,54
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966486	3.844,50		234.413,04
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	136.651,45		371.064,49
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	18.707,45		389.771,94
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	456,01		390.227,95
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	651,30		390.879,25
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	48,43		390.927,68
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	46.153,77		437.081,45
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	9.356,70		446.438,15
	CABAL DEBITO CIELO SA	2447263	48,90		446.487,05
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	522032	145,41		446.632,46
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1134260	69,48		446.701,94
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1424437	39,70		446.741,64

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1433281	84,37		446.826,01
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1434162	49,63		446.875,64
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1554298	3.801,50		450.677,14
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1611560	12.508,00		463.185,14
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1732474	39,70		463.224,84
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1737227	94,30		463.319,14
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2041045	21,85		463.340,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	522		-20.250,00	443.090,99
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	7664626		-258.230,00	184.860,99
	CARTAO VISA ELECTRON RMV MATERIAIS	264053		-176,00	184.684,99
14/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	2.210,77		186.895,76
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	54.424,89		241.320,65
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.384,39		245.705,04
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322614	16.274,55		261.979,59
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322891	332,25		262.311,84
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082185	10.771,57		273.083,41
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966821	3.145,50		276.228,91
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966825	2.446,50		278.675,41
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	46.400,48		325.075,89
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.582,30		330.658,19
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	5.623,13		336.281,32
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.366,02		337.647,34
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	91,10		337.738,44
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	14.831,51		352.569,95
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.670,78		354.240,73
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	525176	199,21		354.439,94
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1009232	758,65		355.198,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: COML ALIM PURO ACAI IND CO	1731125	3.017,38		358.215,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	523		-95.010,00	263.205,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPNE	524		-63.340,00	199.865,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	525		-31.670,00	168.195,97
15/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	818,36		169.014,33
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	53.305,99		222.320,32
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.136,54		226.456,86
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966895	5.200,00		231.656,86
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966896	3.311,65		234.968,51
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	43.819,72		278.788,23
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.145,39		283.933,62
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	931,74		284.865,36
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	762,66		285.628,02
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	27.626,65		313.254,67

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.609,46		314.864,13
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	505147	119,11		314.983,24
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1126187	176,68		315.159,92
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1438596	39,70		315.199,62
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1454430	1.364,22		316.563,84
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1736555	34,74		316.598,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	526		-31.575,00	285.023,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	527		-31.575,00	253.448,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	528		-32.575,00	220.873,58
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	1276924		-130.000,00	90.873,58
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	1807094		-56.520,00	34.353,58
	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 2	10622		-212,15	34.141,43
17/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	240,45		34.381,88
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	126.365,62		160.747,50
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	9.684,44		170.431,94
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322104	15.301,84		185.733,78
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966615	5.522,10		191.255,88
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966616	3.145,50		194.401,38
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966619	5.592,00		199.993,38
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	112.809,34		312.802,72
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	14.967,43		327.770,15
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	281,32		328.051,47
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	248,17		328.299,64
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	44.477,49		372.777,13
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	6.010,88		378.788,01
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	507226	81,04		378.869,05
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	533205	178,67		379.047,72
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	805414	20,54		379.068,26
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1124109	585,63		379.653,89
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1125452	899,61		380.553,50
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1517510	5.682,80		386.236,30
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2020122	49,63		386.285,93
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	3001690		-150.000,00	236.285,93
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3001690		-11,65	236.274,28
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	955163		-200.000,00	36.274,28
20/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	1.356,29		37.630,57
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	628,96		38.259,53
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	144.756,69		183.016,22
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	12.321,49		195.337,71
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966436	5.115,33		200.453,04
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966437	4.207,50		204.660,54
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966443	3.682,05		208.342,59

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	96.340,76		304.683,35
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	15.215,76		319.899,11
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	1.074,55		320.973,66
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.282,63		322.256,29
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	36,81		322.293,10
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	297,55		322.590,65
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	57.607,78		380.198,43
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	7.135,01		387.333,44
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	508500	64,52		387.397,96
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1429539	69,48		387.467,44
	TRANSFERENCIA PIX REMT: X7 DIGITAL SERVICOS E PROC	1713594	9.536,70		397.004,14
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Filadelfo Dos Reis Dias	1721128	26.858,35		423.862,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1734135	29,78		423.892,27
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2029144	74,44		423.966,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	529		-19.750,00	404.216,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	530		-19.750,00	384.466,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	531		-19.750,00	364.716,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	532		-63.140,00	301.576,71
	DEBITO AUTOMATICO CIELO S.A.-63393000000007500	750		-128,73	301.447,98
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	3973016		-105.815,00	195.632,98
	CARTAO VISA ELECTRON RMV MATERIAIS	759316		-88,00	195.544,98
	CARTAO VISA ELECTRON RMV MATERIAIS	805721		-519,00	195.025,98
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5300233		-16.239,66	178.786,32
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3973016		-11,65	178.774,67
	TRANSFERENCIA PIX DEST: GRAN PETRO DIST DE COMBUST	1755120		-156.800,00	21.974,67
21/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	2.010,07		23.984,74
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	216,32		24.201,06
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	55.321,42		79.522,48
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	4.963,38		84.485,86
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082268	11.023,79		95.509,65
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966648	3.442,50		98.952,15
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966831	3.672,00		102.624,15
	TRANSF CC PARA CC PJ CAPPELLETTO TRANSPORTES LTDA	5246020	6.353,72		108.977,87
	TRANSF CC PARA CC PJ CAPPELLETTO TRANSPORTES LTDA	5246146	6.353,72		115.331,59
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	35.752,33		151.083,92
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	6.786,59		157.870,51
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	2.310,17		160.180,68
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	2.059,17		162.239,85
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	45,17		162.285,02
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	15.912,09		178.197,11
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.334,13		180.531,24

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	507599	638,60		181.169,84
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	940440	6.502,50		187.672,34
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1431255	59,56		187.731,90
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	2005011	3.613,25		191.345,15
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	2006295	894,00		192.239,15
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	2013543	4.661,00		196.900,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	533		-71.150,00	125.750,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA RECUPERACAO JUDICIAL	534		-3.000,00	122.750,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	535		-11.910,00	110.840,15
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	170622		-9,00	110.831,15
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRRF-0239	5202643		-76,41	110.754,74
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1733377		-70.000,00	40.754,74
22/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	203,67		40.958,41
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	232,54		41.190,95
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	63.532,48		104.723,43
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.106,93		107.830,36
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322620	3.899,50		111.729,86
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	59.532,06		171.261,92
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	4.328,42		175.590,34
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	95,05		175.685,39
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	202,63		175.888,02
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	43,21		175.931,23
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	24.557,22		200.488,45
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.136,45		202.624,90
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	506445	2.104,32		204.729,22
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1124548	138,96		204.868,18
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1429579	47,65		204.915,83
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1938478	39,70		204.955,53
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200622		-9,00	204.946,53
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1044355		-36.300,00	168.646,53
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1750346		-35.000,00	133.646,53
23/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	423,84		134.070,37
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	351,61		134.421,98
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	71.609,81		206.031,79
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.593,10		208.624,89
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	41.166,99		249.791,88
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.223,75		253.015,63
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	136,89		253.152,52
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	571,04		253.723,56
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	49,10		253.772,66
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	15.989,70		269.762,36
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.209,07		270.971,43

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	508085	76,78		271.048,21
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1229379	0,37		271.048,58
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	1559463	749,00		271.797,58
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	1623401	2.916,30		274.713,88
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	1625205	3.076,00		277.789,88
	TRANSFERENCIA PIX REMT: RAFAEL MOTA - SOCIEDADE IN	1718475	620,00		278.409,88
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2042261	992,60		279.402,48
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2110086	751,00		280.153,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	536		-79.255,00	200.898,48
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	210622		-9,00	200.889,48
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PODIUM DISTRIBUIDORA DE PE	858405		-107.250,00	93.639,48
	TRANSFERENCIA PIX DEST: WATT - DISTRIBUIDORA BRASI	1724541		-90.000,00	3.639,48
24/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	48,49		3.687,97
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	1.113,42		4.801,39
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	57.931,37		62.732,76
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.256,02		65.988,78
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966476	4.360,23		70.349,01
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966479	3.460,50		73.809,51
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966481	4.207,74		78.017,25
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	47.731,06		125.748,31
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.185,07		128.933,38
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	51,41		128.984,79
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	398,47		129.383,26
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	24,55		129.407,81
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	17.910,14		147.317,95
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.277,36		148.595,31
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	134135	1.536,27		150.131,58
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	728340	893,34		151.024,92
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	757462	123,88		151.148,80
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	930013	12,90		151.161,70
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1157135	210,43		151.372,13
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1411381	102,24		151.474,37
	TRANSFERENCIA PIX REMT: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS C	1613502	11.600,00		163.074,37
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1657580	595,56		163.669,93
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1711245	4,96		163.674,89
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1810084	29,78		163.704,67
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1836019	202,74		163.907,41
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1954371	110,18		164.017,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2143081	297,78		164.315,37
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2237200	49,63		164.365,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	537		-36.025,00	128.340,00

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220622		-9,00	128.331,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	220622		-9,00	128.322,00
27/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	97,00		128.419,00
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	1.236,00		129.655,00
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	135.473,31		265.128,31
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	9.348,97		274.477,28
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966006	3.460,50		277.937,78
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966009	5.429,14		283.366,92
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	109.869,29		393.236,21
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	14.487,54		407.723,75
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	52,37		407.776,12
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	556,48		408.332,60
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	100,17		408.432,77
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	54.708,12		463.140,89
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	3.373,78		466.514,67
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	56024	7,94		466.522,61
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	421396	177,68		466.700,29
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	853130	496,30		467.196,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	911071	99,26		467.295,85
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1114463	19,85		467.315,70
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1343292	16,87		467.332,57
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1604052	104,22		467.436,79
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Filadelfo Dos Reis Dias	1739327	29.960,00		497.396,79
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1832582	160,80		497.557,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1906522	4.516,61		502.074,20
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1929575	154,82		502.229,02
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1941434	106,46		502.335,48
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2049538	387,11		502.722,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	538		-36.025,00	466.697,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	539		-72.050,00	394.647,59
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230622		-9,00	394.638,59
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	230622		-9,00	394.629,59
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	941292		-112.500,00	282.129,59
	TRANSFERENCIA PIX DEST: WATT - DISTRIBUIDORA BRASI	1004099		-114.120,00	168.009,59
	TRANSFERENCIA PIX DEST: WATT - DISTRIBUIDORA BRASI	1756394		-138.225,00	29.784,59
28/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	932,06		30.716,65
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	572,33		31.288,98
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	52.170,37		83.459,35
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.719,58		86.178,93
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966995	3.460,50		89.639,43
	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20220005759150-00005	39240	6.235,87		95.875,30
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	47.717,25		143.592,55

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.660,08		147.252,63
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	554,83		147.807,46
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	1.196,44		149.003,90
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	57,23		149.061,13
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	58,92		149.120,05
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	20.996,14		170.116,19
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.137,38		171.253,57
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	825305	79,41		171.332,98
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1049342	496,30		171.829,28
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1236240	19,85		171.849,13
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1429453	99,26		171.948,39
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1530443	112,16		172.060,55
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1714207	49,63		172.110,18
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1732375	49,63		172.159,81
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1922245	29,82		172.189,63
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1923390	49,63		172.239,26
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1932124	9,93		172.249,19
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2040052	12,90		172.262,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	540		-35.975,00	136.287,09
29/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	556,96		136.844,05
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	82,60		136.926,65
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	73.681,25		210.607,90
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	2.955,70		213.563,60
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	1082080	13.396,55		226.960,15
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966218	384,50		227.344,65
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	40.796,39		268.141,04
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.275,23		271.416,27
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	263,94		271.680,21
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	588,52		272.268,73
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	19.762,17		292.030,90
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	1.085,69		293.116,59
	CIELO HIPER CREDITO CIELO SA	3990711	24,61		293.141,20
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	39283	9,93		293.151,13
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	654346	29,78		293.180,91
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	1830280	3.999,66		297.180,57
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20220006839809-00018	39240		-2.110,39	295.070,18
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	270622		-9,00	295.061,18
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	270622		-9,00	295.052,18
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	270622		-9,00	295.043,18
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PODIUM DISTRIBUIDORA DE PE	907567		-92.850,00	202.193,18
30/06/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	28,43		202.221,61
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	620,45		202.842,06

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	87.541,56		290.383,62
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.003,94		293.387,56
	TRANSF CC PARA CC PJ REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA	322539	3.954,12		297.341,68
	TRANSF CC PARA CC PJ TRANSPORTADORA MARIA EDUARDA LTD	1555374	8.335,53		305.677,21
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966669	3.460,50		309.137,71
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	33.133,47		342.271,18
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	5.292,23		347.563,41
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	48,49		347.611,90
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	565,77		348.177,67
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	149,22		348.326,89
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	65,80		348.392,69
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	20.860,06		369.252,75
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.385,87		371.638,62
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	827153	812,94		372.451,56
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	837208	14,89		372.466,45
	TRANSFERENCIA PIX REMT: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS C	1001565	30.500,00		402.966,45
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1042182	19,85		402.986,30
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1210349	4,86		402.991,16
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1423072	99,26		403.090,42
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1857357	29,78		403.120,20
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2022398	41,69		403.161,89
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	2047395	898,80		404.060,69
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2154298	9,93		404.070,62
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	2315144	29,78		404.100,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	541		-109.125,00	294.975,40
	TRANSFERENCIA PIX DEST: AUTO POSTO NOVA DECADA	1550240		-107.000,00	187.975,40
Total			**4.531.729,97**	**-4.505.132,51**	**187.975,40**

Os dados acima têm como base 07/07/2022 às 15h34 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
05/07/2022	**SALDO ANTERIOR**				19.415,88
06/07/2022	VENDA CARTAO DE CREDITO	2447263	570,20		19.986,08
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3990711	181,90		20.167,98
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	2447263	70.468,42		90.636,40
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	3990711	3.135,21		93.771,61
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966213	3.460,50		97.232,11
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966216	2.656,50		99.888,61
	TRANSF CC PARA CC PJ ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	1966219	5.946,08		105.834,69
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	2447263	48.308,74		154.143,43
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	3990711	3.013,65		157.157,08

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	2447263	432,48		157.589,56
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	3990711	48,47		157.638,03
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	2447263	20,34		157.658,37
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	3990711	61,87		157.720,24
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	2447263	9.576,49		167.296,73
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	3990711	2.402,12		169.698,85
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	839036	14,89		169.713,74
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1239384	42,68		169.756,42
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AUTO POSTO NOVA DECADA LTD	1255397	5,96		169.762,38
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	1543486	4.064,50		173.826,88
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EXATA CARGO LTDA	1554139	5.692,50		179.519,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASPEN	548		-105.750,00	73.769,38
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. WATT DIST BRAS PETRP	1920404		-60.000,00	13.769,38
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	40722		-9,00	13.760,38
07/07/2022	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	237407	437,53		14.197,91
	VENDA CARTAO DE CREDITO CIELO SA	237407	105,22		14.303,13
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	237407	51,07		14.354,20
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	237407	44.548,84		58.903,04
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	237407	25.307,38		84.210,42
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	237407	71.155,22		155.365,64
	CIELO VDA CREDITO ELO CIELO SA	237407	23,25		155.388,89
	VENDA CARTAO DE CREDITO CIELO SA	237407	580,02		155.968,91
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIELO SA	237407	1.814,71		157.783,62
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO SA	237407	1.190,31		158.973,93
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO SA	237407	2.282,14		161.256,07
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO SA	237407	2.596,99		163.853,06
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.WATT D. B. PETRPLEO	2482782		-23.400,00	140.453,06
Total			**310.196,18**	**-189.159,00**	**140.453,06**

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD **Agência:** 4582 **Conta:** 130036037

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/04/2022 a 30/04/2022 **Data/Hora:** 28/06/2022 às 16h09
Opção de Pesquisa: Todos

Saldo disponível para uso: R$20.196,96

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
06/04/2022	SALDO ANTERIOR			20,00
06/04/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	525427	100,00	
06/04/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	562369	3.850,00	
06/04/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-2.763,36	
06/04/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-1.029,69	
06/04/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-156,95	20,00
11/04/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	252236	92.250,00	
11/04/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT IDAZA DISTRIBUIDORA DE PE	000000	-92.250,00	20,00
12/04/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 11/04/2022	000000	-9,60	
12/04/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	594981	24.600,00	
12/04/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT IDAZA DISTRIBUIDORA DE PE	000000	-24.600,00	
12/04/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	9,60	20,00
13/04/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 12/04/2022	000000	-9,60	
13/04/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	534509	92.500,00	
13/04/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT IDAZA DISTRIBUIDORA DE PE	000000	-92.250,00	
13/04/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	441253	91.363,00	
13/04/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 68110501000164	000000	-91.563,00	60,40
14/04/2022	TARIFA TED BCE 13/04/2022	000000	-11,00	
14/04/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 13/04/2022	000000	-9,60	
14/04/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	254532	850,00	
14/04/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-1.466,12	
14/04/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	596,32	20,00
18/04/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	333930	62.861,00	
18/04/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT tower Brasil petroleo	000000	-62.861,50	

18/04/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	0,50	20,00
19/04/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 18/04/2022	000000	-9,60	
19/04/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	561522	13.244,00	
19/04/2022	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-13.244,16	
19/04/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	9,76	20,00
22/04/2022	TRANSFERENCIA JUDICIAL 20210000371529	000000	-20,00	0,00
29/04/2022	TARIFA DE MANUT MENSAL C/C ATIVA 27/04/2022	000000	-60,00	
29/04/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	60,00	0,00

Saldo em Investimentos com Resgate Automático	13.175,47
Saldo Disponível	**20.196,96**

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 28/06/2022

Saldo	Valor (R$)
A - Saldo de Conta Corrente	7.021,49
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	7.021,49
D - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	13.175,47
E - Saldo Disponível (C + D)	**20.196,96**

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD **Agência:** 4582 **Conta:** 130036037

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/05/2022 a 31/05/2022 **Data/Hora:** 28/06/2022 às 16h09
Opção de Pesquisa: Todos

Saldo disponível para uso: R$20.196,96

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/05/2022	SALDO ANTERIOR			0,00
03/05/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	425455	500,00	
03/05/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-147,01	
03/05/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-135,10	
03/05/2022	TARIFA DE FICHA CADASTRAL 27/04/2022	000000	-60,00	
03/05/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-157,89	0,00
04/05/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	405355	92.325,00	
04/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT tower Brasil petroleo	000000	-92.325,00	
04/05/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	495215	150,00	
04/05/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-169,14	
04/05/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	19,14	0,00
05/05/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 04/05/2022	000000	-9,60	
05/05/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	122085	2.820,00	
05/05/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-2.820,09	
05/05/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	9,69	0,00
06/05/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-40,71	
06/05/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	40,71	0,00
09/05/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	283841	91.180,00	
09/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT tower Brasil petroleo	000000	-91.180,00	0,00
10/05/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 09/05/2022	000000	-9,60	
10/05/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	9,60	0,00
12/05/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	581772	12.500,00	
12/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ECOMAT ECOLOGICA M G I C	000000	-12.500,00	0,00
13/05/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 12/05/2022	000000	-9,60	

13/05/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	330238	970,00	
13/05/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-971,07	
13/05/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	10,67	0,00
20/05/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	404561	37.680,00	
20/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ECOMAT ECOLOGICA M G I C	000000	-37.680,00	
20/05/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	165335	2.374,85	
20/05/2022	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000000	-2.239,40	
20/05/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-135,45	0,00
23/05/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 20/05/2022	000000	-9,60	
23/05/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	593476	96.270,00	
23/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT tower Brasil petroleo	000000	-96.270,00	
23/05/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	9,60	0,00
24/05/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 23/05/2022	000000	-9,60	
24/05/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 68110501000164	000000	96.270,00	
24/05/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 04515006000152	593781	-96.270,00	
24/05/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	9,60	0,00
25/05/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-165,33	
25/05/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-56,54	
25/05/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	221,87	0,00

Saldo em Investimentos com Resgate Automático	13.175,47
Saldo Disponível	**20.196,96**

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 28/06/2022

Saldo	Valor (R$)
A - Saldo de Conta Corrente	7.021,49
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	7.021,49
D - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	13.175,47
E - Saldo Disponível (C + D)	**20.196,96**

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD **Agência:** 4582 **Conta:** 130036037

Conta Corrente > Extrato >

Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/06/2022 a 30/06/2022 **Data/Hora:** 07/07/2022 às 15h38

Opção de Pesquisa: Todos

Saldo disponível para uso: R$4.608,31

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/06/2022	SALDO ANTERIOR			0,00
01/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	082899	31.500,00	
01/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ECOMAT ECOLOGICA M G I C	000000	-31.470,50	
01/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	361172	200,00	
01/06/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-150,51	
01/06/2022	TARIFA DE MANUT MENSAL C/C ATIVA 27/05/2022	000000	-60,00	18,99
02/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 01/06/2022	000000	-9,60	9,39
03/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	201752	19.000,00	
03/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ECOMAT ECOLOGICA M G I C	000000	-18.883,50	
03/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ECOMAT ECOLOGICA M G I C	000000	-1,50	
03/06/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-124,39	0,00
06/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-11,35	
06/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	144017	3.060,00	
06/06/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-3.060,68	
06/06/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	12,03	0,00
10/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	303554	30.925,00	
10/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ECOMAT ECOLOGICA M G I C	000000	-30.925,00	0,00
13/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 10/06/2022	000000	-9,60	
13/06/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	9,60	0,00
15/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	232898	37.200,00	
15/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ECOMAT ECOLOGICA M G I C	000000	-37.110,00	
15/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05510947000166	000000	675,00	
15/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	482931	553,04	
15/06/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-553,04	

15/06/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-765,00	0,00
17/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 15/06/2022	000000	-9,60	
17/06/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	9,60	0,00
20/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	230005	24.940,00	
20/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ECOMAT ECOLOGICA M G I C	000000	-24.940,00	
20/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	413982	71.900,00	
20/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ECOMAT ECOLOGICA M G I C	000000	-71.916,00	
20/06/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	16,00	0,00
21/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-19,20	
21/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	3.389,27	
21/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	3.925,76	
21/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	5.982,23	
21/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	17.775,47	
21/06/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-31.053,53	0,00
22/06/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 04515006000152	141234	-31.000,00	
22/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	5.472,39	
22/06/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 04515006000152	431195	-6.000,00	
22/06/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	31.527,61	0,00
23/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04515006000152	492488	71.350,00	
23/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ECOMAT ECOLOGICA M G I C	000000	-71.350,00	
23/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	5.067,16	
23/06/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-5.067,16	0,00
24/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 23/06/2022	000000	-9,60	
24/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	6.383,32	
24/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AUTO POSTO NOVA DECADA LT	000000	-11.600,00	
24/06/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	5.226,28	0,00
27/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 24/06/2022	000000	-9,60	
27/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	3.071,05	
27/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	3.366,06	
27/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	6.535,81	
27/06/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-12.963,32	0,00
28/06/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-27,78	
28/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	7.049,27	
28/06/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-7.021,49	0,00
29/06/2022	TARIFA DE MANUT MENSAL C/C ATIVA 27/06/2022	000000	-60,00	

29/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45179094000146	000000	13.284,20	
29/06/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-13.224,20	0,00
30/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AUTO POSTO NOVA DECADA LT	000000	-30.500,00	
30/06/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	30.500,00	0,00

Saldo em Investimentos com Resgate Automático	9.437,50
Saldo Disponível	**4.608,31**

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 07/07/2022

Saldo	Valor (R$)
A - Saldo de Conta Corrente	-4.829,19
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	-4.829,19
D - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	9.437,50
E - Saldo Disponível (C + D)	**4.608,31**

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Santander Negócios & Empresas

Prezado Cliente,

Com os canais digitais do Santander, você tem uma série de soluções para sua empresa.

De onde estiver e quando quiser, você tem acesso a várias oportunidades para que seu negócio vença este momento de incertezas. Pelos canais digitais, sua empresa pode:

- Contratar Capital de Giro;
- Consultar e realizar pagamentos de fatura do cartão;
- Emitir boletos;
- Antecipar recebíveis das vendas nas máquinas Getnet;
- Descontar duplicatas;
- Realizar pagamentos e transferências em geral;
- Fazer investimentos e operações de câmbio.

E muito mais!

Produtos sujeitos a aprovação e demais condições vigentes no momento da contratação. Saiba mais sobre investimentos em: www.santander.com.br.

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Fale Conosco

Agência: 4408 CUIABA-CPA

Agência: 4582 URB-C.GRANDE-MAL.RONDON

Central de Atendimento Empresarial
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-2125 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 726 2125 (demais localidades)
0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Das 8h às 20h, de segunda à sexta-feira.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
Pessoas com deficiência auditiva e de fala: **0800 771 0301**
No exterior, ligue a cobrar para **55 (11) 3012 0322**
Disponível das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 9h às 14h exceto feriados

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
0800 771 0401 pessoas com deficiência auditiva ou de fala

Central de Atendimento Getnet
4002 4000/ 4003 4000 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 648 8000 (demais localidades)
24h por dia, todos os dias

Redes Sociais
Twitter:@Santander_br
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br
APLICATIVO GETNET
APLICATIVO SANTANDER BRASIL

Santander Negócios & Empresas

Resumo - março/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

(=)	Saldo de Conta Corrente em 28/02	0,00
(+)	Total de Créditos	4.841.121,77
	Depósitos / Transferências	2.703.184,87
	Outros Créditos	2.137.936,90
(-)	Total de Débitos	4.841.121,77
	Pagamentos / Transferências	4.403.348,43
	Outros Débitos	437.773,34
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/03	0,00
(+)	Saldo de ContaMax	9.804,62
(=)	Saldo Disponível	9.804,62

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 28/02				0,00
02/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06409154186	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 40871668000129	251074	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00806608196	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03415059197	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92592287191	-	229,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16965702000140	-	2.502,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00070054150	-	187,74		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90356055191	-	700,33		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02935958365	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02386355977	-	1.400,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05260548167	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03402059118	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06791157143	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09872962804	-	370,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06260116128	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00737388161	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92864902168	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02573171124	-	272,13		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02573171124	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17154504000169	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00705235173	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04490269145	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05472066158	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02147376167	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05525492156	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05589639190	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06150013197	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05412168132	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59437740178	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05524944100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43291382000162	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03140801122	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05274412106	-	23,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08507922155	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04525743158	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04620492132	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80145213234	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92045880125	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80960278168	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00264948173	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43271618100	-	16,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43271618100	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05524944100	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01919762108	-	45,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37633381000156	-	202,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54554209172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05843109860	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05843109860	-	140,45		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32328374000127	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05919327170	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01230860193	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53524535100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	2,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04224653133	-	10,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07436176145	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00640532101	-	30,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 06272870183	042818	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93681160163	-	7.933,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02566941173	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07711706103	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08388162000150	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	559,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01911158198	-	10,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00547906200	153246	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07005825179	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04187343130	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EQUADOR	-		22.650,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01704600103	-	50,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104006	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104133	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104318	550,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104444	280,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104622	1.800,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104736	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104853	780,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	105031	380,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05694900146	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		885,80-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05258856178	-	2.740,03		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	145423	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	145733	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	145850	1.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	150006	700,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	150216	1.900,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	150312	1.100,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	DEP DINHEIRO TERMINAL	150331	1.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	150413	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	150513	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	150609	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	150710	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	150808	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	150904	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	151002	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	151054	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	151200	1.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	151254	1.450,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	151346	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	151444	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	151548	600,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	151757	750,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	151848	380,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	151943	1.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152037	1.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152104	1.450,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152136	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152227	500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152235	850,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152451	240,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152543	200,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152651	1.250,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152737	400,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152827	580,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	152935	220,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	153042	1.600,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	153150	1.350,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	153212	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81477163115	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70092530133	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96153261191	-	2,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93064225120	-	2.238,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 49542281153	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00547906200	450086	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00992000157	-	10,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37066380000177	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06747458176	-	94,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05116561909	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04211187171	-	19,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06473205179	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99513609120	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05636758103	-	10,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80145213234	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01584476117	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06248876185	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03438393182	-	160,78		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07598708100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35479257897	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05511981842	-	839,55		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	413,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01805939190	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78534437815	-	64,86		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05127585146	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	-	105,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05249820158	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22424761000103	-	55,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03738101136	-	6,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61698393172	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36694152000189	-	140,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42780047615	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 25208924000109	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01648649114	505276	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11378680820	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00534055109	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02439712140	-	8,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 25/02/2022	-		10,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		83,97-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 45958084100	400085	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02330577141	-	19,03		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	19,78		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	326,11		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	207,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03617832130	-	10,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	-		53.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40848019920	-	700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	118.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	70.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bk bank gestao empresaria	-		188.000,00-	
	ANTECIPACAO GETNET	064241	187.883,86		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02854381157	-	10,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		119.250,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PEDRO SUEMITSU SUMIYOSHI	-		1.730,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		6.600,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	200676		16.350,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02378559178	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	376,56		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00817815040	-	2.988,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04224653133	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06282669103	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00097256102	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03738101136	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33475981000182	-	3.000,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	-		80.550,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31135781000155	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40236420100	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DA VINCI LOTERIAS LTDA	-		212,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29007316000197	-	1.744,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04707157157	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00323169171	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42780047615	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96261315191	-	153,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80889921172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07034072108	-	6,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04739547104	-	17,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01943164169	-	20,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	25.795,55		0,00
03/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70367228190	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70367228190	-	7,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		18,86-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		320,10-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01606097121	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01911158198	-	1,55		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01214450113	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69707812168	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06990175648	-	1.277,82		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03714028161	-	10,00		
	ANTECIPACAO GETNET	157884	38.698,83		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00806608196	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186268000146	-	992,19		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	20,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	40.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32973171000193	-	1.131,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00693244178	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04919407000178	-	1.222,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81321759134	-	854,94		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GENIR MAIDANA DOS REIS	-		1.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02472648146	-	290,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04224653133	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00941854175	-	44,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00813552117	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	357,57		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01089239165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45584784885	-	455,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29152351000108	-	463,15		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		43.600,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71479864153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04476975100	-	80,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02494346100	-	43,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42780047615	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06238868120	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05850484108	-	17,99		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		41.426,44-	0,00
04/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	-	160,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 03/03/2022	-		10,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 03/03/2022	-		10,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		70,95-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01126097000146	-	2.871,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	28,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03617832130	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	232183	54.230,80		
	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 26996929000106	542631		80,00-	
	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 34435903000117	553751		80,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	045759		82.510,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	56.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	161499		56.370,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95869620163	-	100,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70362648107	-	30,10		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08738498170	-	50,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 18064366000190	195651	565,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04224653133	-	27,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02088847189	-	21,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32750030110	-	135,02		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86202731168	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Ana Claudia Ribeiro da Si	-		747,17-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT RAFAEL CISNEIRO SOCIEDADE	-		4.498,58-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00700693955	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690289154	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06238317167	-	170,49		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00646486993	-	1.439,25		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06229853108	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05670714130	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00688279112	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04683693178	-	100,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	28.106,62		0,00
07/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05249812139	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90777182149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00446561223	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14075563120	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07344331152	-	21,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13373017000306	-	1.186,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63015331191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32960904000155	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32750030110	-	77,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36352059000196	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84433671134	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00627219179	-	150,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15030084000183	-	281,34		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70121189112	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94958467149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04504886162	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16765974172	-	29,98		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09197985198	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05160164154	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70202460100	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09197985198	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05908008176	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03903233145	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04785179120	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02025953151	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06167448116	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69800014187	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02494346100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07711706103	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83029087115	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04262545113	-	12,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06160451154	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01725666901	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04274365913	-	498,16		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18608708000195	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86471457120	-	170,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04618709162	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04362436103	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01888449969	-	157,16		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06945539130	-	12,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88823555191	-	195,81		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81321759134	-	820,61		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	37,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03962840192	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05249629105	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85364517268	-	23,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03961693170	-	58,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		17,47-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		40,62-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05052412185	-	142,21		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00446561223	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07005825179	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00547906200	385007	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00243791151	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04725851507	-	761,52		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96679298172	-	30,00		
	ANTECIPACAO GETNET	326811	119.296,55		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		71.730,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06213074163	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01821936167	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43722364000198	-	3.628,72		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	66.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 67317375187	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04172659136	-	110,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79858090153	-	81,86		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	120.000,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE STR 01382912000995	-		230.400,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07092030000114	-	1.879,73		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54542987191	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03952084166	-	135,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00762804114	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02166606105	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44172631000163	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93681160163	-	1.787,10		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03820170138	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	-	5.578,55		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 37388837000160	401627		5.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27016334864	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01682308103	-	40,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01500645192	000317	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83837884104	-	312,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	60.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		94.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548527165	-	130,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05935671107	-	10,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07477959160	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87674637115	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03635330108	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05342351154	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45489777168	-	43,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	14.417,28		0,00
08/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07620439110	-	52,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	19,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03720940314	-	160,00		
	TARIFA TED BCE 07/03/2022	-		11,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		20,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		125,46-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	380,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00446561223	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46083065100	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 58177019104	-	1.880,75		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63015331191	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00547906200	401614	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92333052104	-	26,00		
	ANTECIPACAO GETNET	406600	50.980,34		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 60252626168	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00323169171	-	20,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	334528		29.250,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87928353172	-	898,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	40,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BANCO DO BRASIL S.A. . SE	-		947,06-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41432738291	-	7,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05208946181	-	250,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00446561223	-	19,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12115342860	-	21,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42780047615	-	40,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASAAS GESTAO FINANCEIRA S	-		816,05-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		2.990,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT BRITO SIQUEIRA CIA LTDA E	-		1.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07477959160	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06270371198	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04749321176	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14133421000103	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05418868195	-	4,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		20.128,07-	0,00
09/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05983912151	-	20,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		20,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		42,33-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	274,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00446561223	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	74,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83723684149	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00193122103	-	45,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05127585146	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73740233168	-	1.268,49		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04049296136	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04051655105	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	86.300,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	242859		86.300,00-	
	ANTECIPACAO GETNET	483930	39.814,63		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94958467149	-	30,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34435903000117	-	11.400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33475981000182	-	17.600,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	-		56.220,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	10.000,00		
	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 07253302000110	491847		28.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07204662105	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42042664000163	-	395,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00813552117	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	14.000,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	-		28.300,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98192000168	-	492,31		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00638007135	-	2.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05859007108	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16885660000137	-	1.376,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00973914173	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05574906180	-	97,65		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05574906180	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99699354100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09552309000169	-	1.633,61		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07711706103	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00806608196	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00863666108	-	50,00		

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08241215000106	-	4.835,74		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08241215000106	-	2.841,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04010474157	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07620439110	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00640532101	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 55986137949	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16727717818	-	1.704,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05653209120	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05418868195	-	4,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	2.014,95		0,00
10/03	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		59,97-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	123,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	177,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548527165	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69707812168	-	20,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	49,45		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	315,33		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03109748100	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	563289	36.095,78		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	50.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	005345		87.750,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		3.860,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42769045000175	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62798928915	-	1.600,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18075686000145	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00087859700	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00243632193	-	187,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06047369162	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 57136548187	-	470,55		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09540012651	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68877587172	-	168,26		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42042664000163	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27214016000153	-	40,48		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00016176138	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00314483136	-	700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07477959160	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36306967168	-	90,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56084048153	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05731315116	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05850484108	-	24,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 55083366134	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99032724134	-	445,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07082756135	-	230,20		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02063124159	-	30,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		2.465,21-	0,00
11/03	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 10/03/2022	-		10,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		66,38-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	-	10,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	958,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	27,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04147301517	-	50,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	3.544,77		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	221,67		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03438393182	-	65,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 05022782189	295176	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	645855	82.700,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84433671134	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34643091851	-	80,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO OESTE BRASIL PETRO	-		67.200,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71747435104	-	50,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	350039		30.750,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	428,69		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	70.551,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01879735121	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70293576203	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04521050131	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		70.551,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	30.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		30.750,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		4.164,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06526167128	-	50,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES PODIUM DIS 07253302000110	010311	86.300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90604610106	-	15,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES PODIUM DIS 07253302000110	010311	30.750,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01749941171	-	82,66		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00920321178	-	248,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		433,64-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ENERGISA MATO GROSSO . DI	-		3.560,15-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37633381000156	-	1.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18941828000100	-	3.088,74		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04882046156	-	18,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		75.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08406315709	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02068234106	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03746999170	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04019981183	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04620492132	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39307627819	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28106091000163	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01131764145	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79858090153	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01131764145	-	26,65		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		29.970,44-	0,00
14/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	26,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04647276180	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07005825179	-	22,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01763910105	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ALEX GONCALVES DE ALMEIDA	-		557,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DONIZETE DO PRADO	-		420,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85039047215	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03048835148	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04065427169	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22424761000103	-	69,94		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21075441153	-	1.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 57098875104	-	55,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05731315116	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02862067148	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548912158	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15030084000183	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06576905114	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05236872146	-	21,04		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01604951133	455293	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08450445167	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03199989837	-	1.399,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05571142170	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01022732196	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00640532101	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05344334133	-	18,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73791350153	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39307627819	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04049296136	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02014135150	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45187800191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08388162000150	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31483399168	-	230,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05817268124	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85563439100	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90529758172	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18394882803	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04689377146	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04147301517	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00793276136	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88539571153	-	167,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43306548000177	-	50,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		20,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		24,34-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		67,01-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	-	17,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01817134116	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	-	3,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03207852548	-	79,82		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13689169100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	25,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03438393182	-	130,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	701,42		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00057065136	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19630659000150	-	400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06279160157	-	26,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	95.490,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	175364		95.490,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03617832130	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	743056	117.149,78		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		2.990,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32619156000141	-	78,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54444349115	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01694604101	-	1.749,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01694604101	-	300,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94958467149	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68849761104	-	56,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	21,11		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70293576203	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00323169171	-	50,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 01921733160	251613		500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90529758172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42042664000163	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01981233105	-	43,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		700,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01042189161	-	100,00		

Santander Negócios & Empresas

Continuação 1 – Extrato março/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02306911100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18394882803	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04019981183	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06301971132	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81828730106	-	11,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET NORSA REFRIGERANTES LTDA	-		458,88-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26200346000127	-	1.479,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09876675133	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03820170138	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05354856116	-	10,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		122.770,76-	0,00
15/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71670316157	-	40,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		26,77-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		166,65-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01971475181	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97359270120	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01375837109	-	60,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13689169100	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90779347153	-	50,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	4,96		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	99,21		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03885749505	-	813,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03109748100	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	821592	30.383,73		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		47.390,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36220515153	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02710978253	-	1.526,61		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	193413		93.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02710978253	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84433671134	-	100,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	523084		44.160,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01089239165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63146843153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42382129000151	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53749677115	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97022292191	-	2.095,73		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05595418133	-	27,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02196376108	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02196376108	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	100.000,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		30.000,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	333546		62.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73699624153	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17253961811	-	132,02		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LUIZ ANTONIO HORTA	-		2.000,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COND BOURBON RESIDENCE	-		570,79-	
	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 33.164.021/0001-00	-		231,41-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	75,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62257790197	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06013915199	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72234970172	-	33,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31125603000143	-	1.100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05458589173	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06196699180	-	22,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90777182149	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03594569101	-	61,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	141.864,32		0,00
16/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	17,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 15/03/2022	-		10,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		20,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		95,30-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98390074168	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05081898104	-	50,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	2.302,11		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05670714130	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	70.000,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		83.050,00-	
	ANTECIPACAO GETNET	899492	43.290,31		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05076653174	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00615865100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04286192156	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02457599130	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Vilson Jose Zeni 36170550	-		897,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ROSANA DE SOUZA DAVID DO	-		1.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85563439100	-	136,58		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08877326905	-	108,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05956415126	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05127585146	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01840336161	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31483399168	-	354,54		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00235494160	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03676011171	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37633381000156	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	512,02		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01963719107	460676	24,34		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	24,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04941162188	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54465710100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06227447129	-	59,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03961695113	-	15,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03791376152	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73791350153	-	20,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		32.377,60-	0,00
17/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07932726107	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	2,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07318140108	-	19,99		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06248876185	-	10,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 16/03/2022	-		10,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		18,97-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		42,45-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06301898117	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	19,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01817134116	-	54,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27497674153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46083065100	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05985915166	-	30,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	25,79		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MUNICIPIO DE VARZEA GRAND	-		1.591,12-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00853878196	-	2.000,00		
	PGTO TRIBUTO ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEFAZ MT DAR	000059		1.033,35-	
	ANTECIPACAO GETNET	983344	41.029,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	118.170,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		224.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08388162000150	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	36.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT petroluz distribuidrora	-		30.000,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38530497000122	-	1.444,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41920201149	-	24,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	15.000,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04645064177	111892	80,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04645064177	135818	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	50.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT petroluz distribuidrora	-		24.932,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00793478197	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	18.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83837884104	-	350,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	424836		64.500,00-	
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	35.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38365927000106	-	1.500,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		7.620,00-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 05572241369	010812	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		653,32-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	120425		13.700,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04293159967	-	182,02		
	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 14.796.606/0001-90	-		800,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02494346100	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70767398289	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06722062422	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06195386197	-	2,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05850484108	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04049296136	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07297720127	-	100,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	49.444,94		0,00
18/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	-	185,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		40,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 17/03/2022	-		6,53-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		61,27-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00446561223	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02470126533	-	20,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07425638126	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43416695000108	-	160,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05426620199	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03438393182	-	50,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	453,95		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47467576153	-	210,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	17.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		20.950,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ALFA PETROLEO	-		8.400,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05460041139	-	15,00		
	ANTECIPACAO GETNET	066701	58.120,75		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03254787161	-	1.013,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		20.000,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		10.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04794937156	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	451,98		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03003443178	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02628039176	-	506,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06288457159	-	150,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	15.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT TO INDO CLIMATIZADORES	-		2.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03647484199	-	46,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04961475106	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	14.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00920321178	-	103,39		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		33.140,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REINALDO CAMARGO DO NASCI	-		3.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	120,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET NATURA COSMETICOS SA	-		740,57-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03820826130	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14133421000103	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06024906188	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 57098875104	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07167345164	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06021851145	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62093983168	-	190,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01113719000100	033338	1.277,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06389994133	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05706357137	-	65,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52322300187	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01956088105	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65111451153	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03817011237	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37687328191	-	80,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 05272258193	142226	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03594569101	-	52,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		11.830,77-	0,00
21/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33088745808	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07730711133	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95337296191	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05755047146	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43416695000108	-	105,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98673637104	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61631914120	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04778630947	-	3.723,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02094548147	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03963227192	-	40,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	095609	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	095918	2.400,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	100039	1.300,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	100159	1.400,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	100338	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	100610	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	100733	450,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	100857	400,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	101017	580,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	101128	500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	101248	290,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	101414	230,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	101701	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00240173104	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02552804160	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02294541197	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03423284170	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95869620163	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04796492194	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34401541000143	-	195,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04910653104	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Rafael Pacheco Soares	-		600,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Marcio Jose Pereira Da Si	-		100,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85878189100	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07425638126	-	14,16		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90405919115	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05276556199	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05350811118	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05380041183	-	17,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06204447114	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02418803198	-	67,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08388162000150	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	32,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03860750186	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20647624850	-	360,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29268999000136	-	3.455,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63792001934	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	308,20		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06774553133	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07206363105	-	14,94		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06210528000171	-	199,76		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02885339179	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02203998164	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02649094109	-	50,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03246101140	-	29,12		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00762804114	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47426098168	-	160,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00640532101	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01627458182	-	42,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06213074163	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70300533209	-	45,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69549184153	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13855505977	-	8,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04702449176	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00200403184	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45337868000110	-	167,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08724742163	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32775148115	-	100,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69670773172	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94330131153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	15,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		20,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		40,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		70,48-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04163051139	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04049296136	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81426186134	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	54,04		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	280,01		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	128,96		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	138,89		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03037987189	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86129384149	-	16,33		
	ANTECIPACAO GETNET	165434	131.573,38		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 03518404199	012219	85,01		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		20.950,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALFA DISTRIBUIDORA DE PET	-		33.840,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04882046156	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT restaurante e lanchonete	-		20.000,00-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 45005419934	131446	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65206576115	-	64,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		100.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04374511199	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83837884104	-	500,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00016674162	-	39,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43888604000129	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71633952134	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05119514189	-	10,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET WM SERVICOS AMBIENTAIS LT	-		250,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRAFFITE COMERCIO E SERVI	-		351,89-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 60379235153	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548527165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02196390194	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02640498100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02836013109	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54235758187	-	145,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02397377179	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01676729160	-	155,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01598590189	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	710,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	21.227,90		0,00
22/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03216572170	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04330508109	-	55,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		30,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		17,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		113,56-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01817134116	-	60,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43416695000108	-	153,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06860317841	-	1.445,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26688448000133	-	50,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	49,60		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	99,21		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	30,00		
	ANTECIPACAO GETNET	246538	35.821,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00813552117	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97673188104	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ALFA PETROLEO	-		21.850,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98519093191	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT TO INDO CLIMATIZADORES	-		1.000,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ROSANA DE SOUZA DAVID DO	-		937,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05460041139	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24678889000129	-	3.535,61		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 30735739000102	314802		1.388,80-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	332246		6.942,62-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01694604101	-	1.600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06164047196	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52576965504	-	205,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72785632168	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	310,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15030084000183	-	291,21		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	30.000,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 34435903000117	-	40.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91903874149	-	350,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		62.210,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548527165	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70069867100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14133421000103	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18075686000145	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05305142148	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02885339179	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65168461115	-	216,14		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	11,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		20.848,60-	0,00
23/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13296774000153	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06284279132	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01622605128	-	30,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 22/03/2022	-		10,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		29,37-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		100,42-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10728159000180	-	798,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39732147865	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	52,64		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27788689000117	-	335,12		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06167974195	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	120,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43416695000108	-	110,57		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	395,51		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26688448000133	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05073345150	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45233454149	-	22,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44014143000128	-	100,00		
	ANTECIPACAO GETNET	323919	38.454,28		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04913618156	-	16,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	190751		31.720,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87928353172	-	669,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01423645170	-	780,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03499945100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05274412106	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70069867100	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20383487900	-	191,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	28,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05443605160	-	47,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	63.200,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		63.200,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	-	28,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	50.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27203302000113	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38571319000140	-	200,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71670316157	-	10,00		

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALFA DISTRIBUIDORA DE PET	-		43.800,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02776435118	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05305142148	-	10,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gregory Diego de Souza	-		460,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00964029111	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06345595160	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05839295167	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45200388000102	-	27,09		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03867212970	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05470652998	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04601500141	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06039940328	-	350,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05350811118	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00806608196	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05796379135	-	17,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		18.573,95-	0,00
24/03	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 23/03/2022	-		10,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 23/03/2022	-		4,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		77,54-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95337296191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	50,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92809944172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43416695000108	-	118,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63147556115	-	43,44		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06265131117	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18075686000145	-	20,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	20,83		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	214,31		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	39,56		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73740233168	-	3.501,75		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05073345150	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	128.700,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	135773		64.350,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	242065		38.640,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	281708		64.350,00-	
	ANTECIPACAO GETNET	404528	41.320,64		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	457,50		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	505107		31.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	20.000,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01963719107	382989	16,68		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03575127743	-	865,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	64.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22277091000140	-	2.585,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		64.350,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85563439100	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01236401131	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	-	6.600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07591105140	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	21,28		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05254722150	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33333460000190	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08588967103	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42780047615	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07437319136	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00155737104	-	5.072,72		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03423284170	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00243632193	-	71,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06435402108	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		57.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	56.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		56.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06066335103	-	100,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 21518655000126	013370	250,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94729689100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05700406390	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94729689100	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06193880135	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07034072108	-	6,91		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62633120920	-	20,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	44.754,02		0,00

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
25/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04300134189	-	15,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		30,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		46,82-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 25269734818	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	49,29		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05395722173	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18075686000145	-	30,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	118,69		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	49,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01214450113	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35241268120	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06658561133	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00235494160	-	50,00		
	ANTECIPACAO GETNET	486442	36.587,77		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	12.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32913311172	-	13,15		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	470127		30.924,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	45.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41271297191	-	302,02		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	502848		61.998,05-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02020503190	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02020503190	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06561960173	-	18,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DONIZETE DO PRADO	-		682,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	64.200,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		64.200,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	95,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	25.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99857944191	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32283499000188	-	2.159,41		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 253.444.200-72	-	979,31		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01818132117	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03213865150	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70592655202	-	391,51		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT TEREZA VITORIA ARIOTTI ME	-		500,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 01921733160	114306		500,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Papelaria Agape	-		1.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04734171114	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80935656120	-	654,75		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63146843153	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40155316000177	-	106,74		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	52,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		445,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06209952119	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01208181165	-	40,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		24.880,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84546859449	-	15,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FUNORTE FACULDADES UNIDAS	-		1.730,07-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04286194108	-	80,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27473511149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08177819194	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03820826130	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62093983168	-	177,77		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16178807104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73484059168	-	101,53		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03942795140	-	83,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93681160163	-	1.388,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70410291153	-	236,63		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32800045191	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70523614187	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02885339179	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06183327158	-	34,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47711264100	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02869536178	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02869536178	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06213235949	-	197,61		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		7.118,84-	0,00
28/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06081122166	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02348603160	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02063124159	-	21,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00812815106	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548527165	-	156,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01320571158	-	15,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31254430000163	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	29.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	210937		21.750,00-	
	DEP DINHEIRO TERMINAL	103540	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	103611	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	103709	3.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	103746	1.900,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	103853	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	103940	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104023	1.400,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104058	750,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104140	1.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104259	600,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104414	1.450,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104418	600,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104532	1.400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07206363105	-	50,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104555	300,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104651	1.350,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104736	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104837	2.000,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104847	500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104953	600,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	104959	1.150,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	105109	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	105115	540,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	105219	1.500,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	105237	420,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	105322	1.400,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	105444	440,00		
	DEP DINHEIRO TERMINAL	105442	480,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38212722000182	-	3.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41798736000134	-	130,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59483784115	-	33,10		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26152897000162	-	1.800,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69706719172	-	146,41		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34490131000116	-	207,01		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05856516125	-	22,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00941741133	-	110,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01217672133	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00174399146	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ROSANA DE SOUZA DAVID DO	-		684,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03387310161	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94149666172	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06722062422	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62491839300	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06763224176	-	7,32		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06763224176	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03865163165	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01829449133	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792006152	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46895540130	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71021035149	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04683693178	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02664315188	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00165453117	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24233073000191	-	172,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02898698113	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04713504190	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31042830100	-	841,02		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03003048112	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03003048112	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00615933114	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00235494160	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82615314149	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 89675487020	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10794572000143	-	3.934,71		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41432738291	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02098022190	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	-	28,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 02416768190	145046	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27320899000186	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06279663140	-	28,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08121983959	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05738349113	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	17,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02418803198	-	167,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41331102855	-	203,31		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14133421000103	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03140801122	-	58,00		

Santander Negócios & Empresas

Continuação 2 – Extrato março/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04205566131	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06763806116	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01253586101	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32281021000119	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07313216181	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05676094133	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42430476000102	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02962832156	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97009032149	-	18,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		20,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		26,27-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		65,42-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73791350153	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97009032149	-	10,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01817134116	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	61,48		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00235494160	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52304744168	-	185,04		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22167123000154	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43416695000108	-	153,03		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	99,20		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	138,89		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04147301517	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84599570125	-	15,00		
	ANTECIPACAO GETNET	584186	198.685,62		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08177819194	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		64.200,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	161936		30.874,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03377118101	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		30.000,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Av Gonalves	-		7.327,98-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06576440138	-	72,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01262740100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04961475106	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91809606004	-	187,83		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35626627000137	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37710641000140	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02841080145	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06891126100	-	95,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99687283149	-	15,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		62.225,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00992000157	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31483399168	-	456,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 23556478000106	-	669,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09473806124	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72894539134	-	90,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET IMPERIO TELECOMUNICACOES	-		2.136,07-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02724958160	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06066335103	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	7,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	70.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		300,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		95.910,00-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 60345713249	483903	130,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05669983190	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03518632140	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29908361287	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83717935100	-	162,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30250341000186	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02750514126	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98603949115	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24299319000128	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03342500131	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	23,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03535293111	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		35.368,06-	0,00
29/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	5,50		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		40,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,84-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		159,95-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90604610106	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71005978115	-	29,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30503582972	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03555424122	-	200,00		
	ANTECIPACAO GETNET	663026	58.195,68		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 02568887109	293907	308,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	758,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28125321000131	-	4.038,29		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22521429000167	-	669,57		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08033675110	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06775283105	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05403562125	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 89142926734	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04961475106	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17575148000157	-	1.339,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41835824749	-	1.265,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00723005150	-	570,42		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00620773251	-	3.053,23		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02978338121	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02692412990	-	2.000,00		

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08601106560	-	800,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13408437000100	-	2.618,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95924957187	-	58,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04523760179	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 60432390197	-	327,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37129477000181	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70523614187	-	65,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53749677115	-	23,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		79.419,50-	0,00
30/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56066414100	-	1.500,00		
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		39,40-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59482290178	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43416695000108	-	183,79		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63015331191	-	22,11		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	314273		31.250,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00602708109	-	600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99786362187	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01604268123	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02014790108	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	740064	50.797,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05305313139	-	173,97		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04882046156	-	24,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92809944172	-	60,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28125321000131	-	4.230,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01217672133	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07595157196	-	10,00		
	DEVOLUCAO PIX OUTRA INST-DIF TIT MATO GROSSO PESCADOS EIRE	-		4.230,07-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	530,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06318543120	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69467471191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	100.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		214.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46083065100	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01182343155	-	20,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02056261146	-	51,19		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04671005190	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70581529260	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70460175149	-	2,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09364737000168	-	112,26		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01299162185	-	55,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	66.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		94.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05756305157	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06279663140	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03098470100	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54536456104	-	25,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16178807104	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Cristina Castro Alves	-		400,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08001761975	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05354936144	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26505566000169	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83717935100	-	123,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04897989183	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04735416102	-	20,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	121.898,45		0,00
31/03	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01470338106	-	30,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		30,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		14,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		75,88-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97205354153	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	16,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01971475181	-	10,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 02416768190	043441	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	170,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	824,96		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	11,91		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05412168132	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07005825179	-	23,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 60476770106	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05849052895	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	100,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 40843318000159	590995	214,68		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00967132835	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	458,23		
	ANTECIPACAO GETNET	820365	69.369,68		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92404880144	-	195,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	531805		66.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84695994100	-	100,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01963719107	112013	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05910387146	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34610537168	-	120,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		1.925,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20383487900	-	98,33		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03423284170	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	25.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	50.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	085083		49.609,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		30.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35626627000137	-	160,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02885339179	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06903828125	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09403516178	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09364737000168	-	174,39		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06047369162	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04961475106	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02979532908	-	7,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32606481000170	-	3.345,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 49124029823	-	1.144,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BANCO DO BRASIL S.A. . SE	-		947,06-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37290535000154	-	1.131,34		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00732582105	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00788774158	-	98,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04157598113	-	140,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04157598113	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04607969176	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06389994133	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06250202196	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05761749122	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80191068985	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11126540110	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14848268000192	-	2.300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01651297193	-	14,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		8.608,08-	0,00
	SALDO EM 31/03				0,00

"Se sua empresa não tiver limite de conta empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço."

Santander Negócios & Empresas

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de ContaMax (+)	Saldo Disponível (=)
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,26	2.625,26
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.804,62	9.804,62

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Conheça os benefícios dos Cartões Negócios e Empresas Santander:

- **Faça a gestão de limite do cartão de crédito, consulte, pague a fatura e parcele** de forma online no app Santander Empresas;

- **Até 100% de isenção de anuidade:** quanto mais usar o cartão, menos anuidade pagará;

- **Controle o limite** dos cartões adicionais para funcionários;

- Seus gastos são transformados em **pontos na Esfera**, que podem ser trocados por **cashback na fatura, serviços, produtos e viagens**.

Conheça mais na nossa página:
www.santander.com.br/cartao-empresarial.

Sujeito à análise de crédito.

Santander Negócios & Empresas

Investimentos

Tipo de Aplicação	Produto	Saldo Bruto (R$)
DI	CDB DI	9.804,66
TOTAL GERAL		9.804,66

Os percentuais apresentados no gráfico são aproximados.

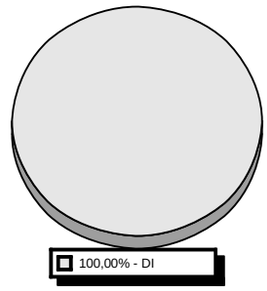

ContaMax Empresarial

Movimentação Mensal
CDB ContaMax Empresarial

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R$	Valor Principal Resgatado R$[1]	Resgates Brutos R$[2]	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R$[3]	IOF R$[4]	IR R$[5]	Valor Líquido Creditado R$
02/MAR/22	25/FEV/22	260012132218	0,00	23.832,45	23.832,93	0,48	-0,39	-0,02	23.832,52
02/MAR/22	23/FEV/22	260012106150	0,00	512,29	512,32	0,03	-0,02	0,00	512,30
02/MAR/22	17/FEV/22	260012045859	0,00	1.450,66	1.450,86	0,20	-0,11	-0,02	1.450,73
03/MAR/22	03/MAR/22	260012174625	41.426,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/MAR/22	03/MAR/22	260012174625	0,00	25.481,31	25.481,82	0,51	-0,49	0,00	25.481,33
04/MAR/22	25/FEV/22	260012132218	0,00	2.625,25	2.625,40	0,15	-0,11	0,00	2.625,29
07/MAR/22	03/MAR/22	260012174625	0,00	14.417,22	14.417,80	0,58	-0,50	-0,02	14.417,28
08/MAR/22	08/MAR/22	260012243040	20.128,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/MAR/22	08/MAR/22	260012243040	0,00	487,01	487,02	0,01	-0,01	0,00	487,01
09/MAR/22	03/MAR/22	260012174625	0,00	1.527,91	1.528,03	0,12	-0,09	0,00	1.527,94
10/MAR/22	10/MAR/22	260012269525	2.465,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/MAR/22	11/MAR/22	260012286960	29.970,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/MAR/22	14/MAR/22	260012301506	122.770,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/MAR/22	14/MAR/22	260012301506	0,00	89.787,00	89.788,80	1,80	-1,73	-0,01	89.787,06
15/MAR/22	11/MAR/22	260012286960	0,00	29.970,44	29.971,64	1,20	-1,03	-0,03	29.970,58

Santander Negócios & Empresas

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R$	Valor Principal Resgatado R$[1]	Resgates Brutos R$[2]	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R$[3]	IOF R$[4]	IR R$[5]	Valor Líquido Creditado R$
15/MAR/22	10/MAR/22	260012269525	0,00	2.465,21	2.465,35	0,14	-0,11	0,00	2.465,24
15/MAR/22	08/MAR/22	260012243040	0,00	19.641,06	19.643,03	1,97	-1,49	-0,10	19.641,44
16/MAR/22	16/MAR/22	260012336302	32.377,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/MAR/22	16/MAR/22	260012336302	0,00	16.461,00	16.461,34	0,34	-0,32	0,00	16.461,02
17/MAR/22	14/MAR/22	260012301506	0,00	32.983,76	32.985,74	1,98	-1,78	-0,04	32.983,92
18/MAR/22	18/MAR/22	260012363461	11.830,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/MAR/22	18/MAR/22	260012363461	0,00	5.311,15	5.311,26	0,11	-0,10	0,00	5.311,16
21/MAR/22	16/MAR/22	260012336302	0,00	15.916,60	15.917,61	1,01	-0,83	-0,04	15.916,74
22/MAR/22	22/MAR/22	260012395879	20.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/MAR/22	23/MAR/22	260012406591	18.573,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/MAR/22	23/MAR/22	260012406591	0,00	17.385,62	17.386,00	0,38	-0,36	0,00	17.385,64
24/MAR/22	22/MAR/22	260012395879	0,00	20.848,60	20.849,51	0,91	-0,84	-0,01	20.848,66
24/MAR/22	18/MAR/22	260012363461	0,00	6.519,62	6.520,19	0,57	-0,45	-0,02	6.519,72
25/MAR/22	25/MAR/22	260012433045	7.118,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/MAR/22	28/MAR/22	260012445297	35.368,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/MAR/22	29/MAR/22	260012466478	79.419,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/MAR/22	29/MAR/22	260012466478	0,00	78.222,97	78.224,67	1,70	-1,63	-0,01	78.223,03
30/MAR/22	28/MAR/22	260012445297	0,00	35.368,06	35.369,60	1,54	-1,43	-0,02	35.368,15
30/MAR/22	25/MAR/22	260012433045	0,00	7.118,84	7.119,30	0,46	-0,38	-0,01	7.118,91
30/MAR/22	23/MAR/22	260012406591	0,00	1.188,33	1.188,45	0,12	-0,09	0,00	1.188,36
31/MAR/22	31/MAR/22	260012491968	8.608,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado Mês			430.906,32	449.522,36	449.538,67	16,31	-14,29	-0,35	449.524,03

(1) Valor originalmente aplicado, antes do acréscimo de rendimento. No caso de resgate total, corresponde exatamente ao valor da aplicação.
(2) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.
(3) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofreram tributação de IOF e IR na fonte.
(4) IOF sobre o Rendimento Total das Aplicações Resgatadas, conforme legislação em vigor.
(5) IR sobre o rendimento resgatado líquido de IOF, conforme legislação em vigor.

Santander Negócios & Empresas

Posição Consolidada

CDB ContaMax Empresarial

			Rendimento apurado no mês R$[2]		
Saldo Bruto Anterior R$	Aplicações R$	Resgates Brutos R$[1]	Sobre valor resgatado no mês (A)	Sobre valor não resgatado no mês (B)	Total no mês (A+B)
28.420,84	430.906,32	449.538,67	16,12	0,05	16,17

Saldo Bruto Final R$ [3]	Saldo Líquido Final R$	Rendimento Total das Aplicações resgatadas no mês (Base IR Fonte/ IOF) R$ [4]	IOF R$	IR R$
9.804,66	9.804,62	16,31	14,29	0,35

(1) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.

(2) Refere-se ao rendimento bruto do mês, com ou sem resgate efetuado.

(3) O Saldo Bruto Final corresponde ao Saldo Bruto Anterior, acrescido das Aplicações e do Rendimento Total Apurado no Mês, descontados os resgates Brutos.

(4) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofrerem tributação de IOF e IR na fonte.

Pacote de Serviços

PACOTE CONTA + INTEGRADA 2

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	EXTRATO PJ - AUTOATENDIMENTO	20
	TED - DOC - PIX	6
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
	FICHA CADASTRAL PJ	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	40
	TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
	CONTRATACAO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
	SAQUE NO CAIXA PJ	10
OPERACOES ATIVAS	CUSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	20
	CUSTODIA CHEQUE DESCONTADO	20
	CUSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	20
	GESTAO DIGITAL EMPRESARIAL	1
COBRANCA	REGISTRO	10
	LIQUIDACAO	10
CANAIS ELETRONICOS	SAQUE ATM PJ	40
CHEQUE	CH DEPOSITADO C/C PJ	300
	TRANSACAO COM CHEQUE PJ	30

Valor da Mensalidade (R$)	0,00
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

Santander Negócios & Empresas

Programa de Relacionamento

PONTUAÇÃO ATUAL	150.000	PONTUAÇÃO ANTERIOR	150.000

COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO

PRODUTOS	PONTOS
PAGAMENTOS	50.000
FATURAMENTOS	100.000

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.
Importante: Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação[1] alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.
Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços	
Pontos	Valor da Mensalidade (R$)
25.000 a 49.999	149,25
75.000 a 99.999	49,75
100.000 a 9.999.999.999.999	0,00
Acima de 50.000	99,50

[1] Benefício não disponível para os pacotes: 5109-Pacote Business Básico, 5105- Pacote Business I, 5133-Conta Básica, 5130-Conta Integrada e 5134-Conta Integrada + Gestão. A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos[2], seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site : www.santander.com.br > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas >Conta Corrente e Cartões> Tarifas e Pacotes de Serviços.
[2] O saldo médio de investimentos considera aplicações em Poupança, Depósitos a Prazo, Operações Compromissadas e Fundos de Investimentos.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2021	% Ano 2020	% Ano 2019
IBOVESPA FECHAMENTO	MARCO	6,06	14,48	2,89	(11,93)	2,92	31,58
IGPM	MARCO	1,74	5,49	14,77	17,79	23,14	7,31
INCC	MARCO	0,73	1,86	11,63	14,03	8,68	4,13
INPC	FEVEREIRO	1,00	1,68	10,80	10,16	5,45	4,48
IPCA	FEVEREIRO	1,01	1,56	10,54	10,06	4,52	4,31
CDI	MARCO	0,93	2,44	6,47	4,44	2,75	5,95
TR	MARCO	0,10	0,16	0,21	0,05	0,00	0,00
POUPANCA	MARCO	0,60	1,67	4,34	2,99	2,11	4,26
EURO	MARCO	(9,07)	(16,85)	(21,45)	(0,89)	40,78	2,06
DOLAR COMERCIAL	MARCO	(7,81)	(15,10)	(16,84)	7,39	28,93	4,02

Santander Negócios & Empresas

Valores	Referência	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out
DOLAR COMERCIAL	31/03/2022	4,74	5,14	5,36	5,58	5,62	5,64
EURO	31/03/2022	5,26	5,78	6,01	6,32	6,33	6,52
SALARIO MINIMO	31/03/2022	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00

Santander Negócios & Empresas

Resumo - março/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4582	13.000359-4

(=)	Saldo Disponível de Conta Corrente em 28/02	36,08
(=)	Saldo Disponível de Conta Corrente em 31/03	36,08
(-)	Saldo Bloqueio Judicial	36,08
(=)	Saldo Disponível de Conta Corrente	0,00

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 28/02				36,08
	SALDO EM 31/03				36,08

"Se sua empresa não tiver limite de conta empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço."

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
02	36,08	0,00	0,00	36,08	0,00	0,00	0,00
31	36,08	0,00	0,00	36,08	0,00	0,00	0,00

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Santander Negócios & Empresas

Pacote de Serviços

PACOTE BUSINESS I

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUE AGENCIA	3
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
	FICHA CADASTRAL PJ	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	55
	TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
	CONTRATACAO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
	EXTRATO 45 DIAS ATM PJ	16
	EXTRATO 60 DIAS ATM PJ	16
	SAQUE NO CAIXA PJ	4
OPERACOES ATIVAS	CUSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	10
	CUSTODIA CHEQUE DESCONTADO	10
	CUSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	10
CANAIS ELETRONICOS	EXTRATO VIA FAX PJ	5
	SAQUE ATM PJ	ilimitado
	SUPERLINHA - PESSOAL PJ	ilimitado
	EXTRATO 7/15 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
	EXTRATO 30 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
OUTRAS TARIFAS	EXTRATO FAX	2
	DEPOSITO DINHEIRO AUTO ATENDIMENTO	ilimitado
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	ilimitado
CHEQUE	CH DEPOSITADO C/C PJ	300
	TRANSACAO COM CHEQUE PJ	40

Valor da Mensalidade (R$)	109,00
Status do Débito	PENDENTE
Dia de Débito	01

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.
Importante: Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação[1] alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.
Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços	
Pontos	Valor da Mensalidade (R$)
100.000 a 199.999	81,75
Acima de 200.000	0,00

[1] Benefício não disponível para os pacotes: 5109-Pacote Business Básico, 5105- Pacote Business I, 5133-Conta Básica, 5130-Conta Integrada e 5134-Conta Integrada + Gestão. A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos[2], seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site : www.santander.com.br > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas >Conta Corrente e Cartões> Tarifas e Pacotes de Serviços.
[2] O saldo médio de investimentos considera aplicações em Poupança, Depósitos a Prazo, Operações Compromissadas e Fundos de Investimentos.

Santander Negócios & Empresas

Você e Seu Dinheiro

Débito, Crédito ou Pix?

Com a **Solução de Checkout**, você pode oferecer aos seus clientes a possibilidade de realizar os pagamentos via Pix direto na máquina de cartão ou monitor do caixa da sua empresa. Basta gerar um QR Code, que será exibido no POS, TEF ou Monitor, permitindo, assim, que seu cliente faça a leitura do mesmo, realize o pagamento e você tenha a confirmação do recebimento. Com isso, o crédito da venda é feito instantaneamente em sua conta.
Clientes que possuem a Getnet conosco podem habilitar a opção de geração de QR Code com apenas um click no app Getnet ou Portal (www.minhaconta.getnet.com.br) e começar a utilizar imediatamente!

Para mais informações, fale com seu gerente ou ligue na Central Empresarial.

As transações via Pix estarão sujeitas à cobrança de tarifas. Consulte os valores das tarifas para cada tipo de transação, acesse: santander.com.br/tarifaspj.

Santander Negócios & Empresas

Dicas de segurança para não cair no golpe do Leilão Falso.

Esse tipo de golpe tem aumentado muito nos últimos meses: pessoas mal-intencionadas criam sites de leilões falsos e anunciam itens com valores muito atrativos para aplicar golpes.
Saiba como proteger sua empresa:

- Desconfie de **preços muito abaixo da média**;
- Confira se o valor e o nome de quem irá receber estão corretos antes de realizar o pagamento;
- Confira se o leiloeiro oficial está devidamente **cadastrado na Junta Comercial do Estado**;
- Suspeite de pedidos de **pagamento adiantado**.

A segurança da sua empresa é importante para nós!

Santander
Negócios
& Empresas

Santander
Negócios
& Empresas

Santander Negócios & Empresas

Prezado Cliente,

VENDA MAIS E MELHOR:
GETNET TEM AS MELHORES SOLUÇÕES DE PAGAMENTO PARA SEU NEGÓCIO.

Eficiência na palma da mão ou no balcão, para o empreendedor e o cliente. É a combinação ideal para os seus negócios prosperarem cada vez mais:

- **Sua Loja Digital**: crie uma Loja Digital completa, com tecnologia e sem mensalidade. Você monta seu negócio de forma simples e garante presença no mundo online.

- **Link Getpay**: ofereça um link de pagamento pelo WhatsApp ou pelas redes sociais e aumente suas vendas.

- **SuperGet**: a máquina de cartão com benefícios especiais! Para vender a qualquer hora e em qualquer lugar.

- **POS CHIP | 3G + WIFI**: possui conexão feita por Chip ou Wi-Fi. Ideal para quem precisa de mobilidade e boa conexão.

- **POS Digital**: solução completa em um só aparelho. Do controle de estoque ao pedido e pagamento, com emissão de nota fiscal.

Suas vendas com flexibilidade na escolha do prazo de recebimento e **taxas imperdíveis: 3,99% no crédito à vista** e **1,89% no débito** em até **2 dias úteis** na sua conta(1)!
Quer saber mais e ter acesso a tudo isso?

Acesse getnet.com.br e aproveite.

A Loja Digital sem mensalidade está disponível no Plano UP. Leia os termos e condições de cada máquina antes da contratação. 1. Condição válida somente para Pessoa Física, MEI (Microempreendedor Individual) ou Pessoa Jurídica que fatura até R$ 3 milhões por ano. Condição não cumulativa com outras negociações disponíveis pela Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S/A para antecipação de recebíveis: a antecipação dos recebíveis é realizada por meio de cessão de crédito dos recebíveis de cartões ao Santander e está sujeita a aprovação. Sujeito à análise cadastral e a aprovação.

Consulte condições em:
https://www.santander.com.br/creditos-e-financiamentos-para-empresas/antecipacao-de-recebiveis/recebiveis-de-cartoes.

Santander Negócios & Empresas

Fale Conosco

Agência: 4408 CUIABA-CPA

Agência: 4582 URB-C.GRANDE-MAL.RONDON

Central de Atendimento Empresarial
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-2125 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 726 2125 (demais localidades)
0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Das 8h às 20h, de segunda à sexta-feira.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
Pessoas com deficiência auditiva e de fala: **0800 771 0301**
No exterior, ligue a cobrar para **55 (11) 3012 0322**
Disponível das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 9h às 14h exceto feriados

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
0800 771 0401 pessoas com deficiência auditiva ou de fala

Central de Atendimento Getnet
4002 4000/ 4003 4000 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 648 8000 (demais localidades)
24h por dia, todos os dias

Redes Sociais
Twitter:@Santander_br
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br
APLICATIVO GETNET
APLICATIVO SANTANDER BRASIL

Resumo - abril/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/03		0,00
	(+)	Total de Créditos	3.575.477,26
		Depósitos / Transferências	1.413.645,37
		Outros Créditos	2.161.831,89
	(-)	Total de Débitos	3.575.477,26
		Pagamentos / Transferências	3.126.607,44
		Outros Débitos	448.869,82
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/04		0,00
(+)	Saldo de ContaMax		91.381,72
(=)	Saldo Disponível		91.381,72

Santander Negócios & Empresas

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 31/03				0,00
01/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05975682193	-	50,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 31/03/2022	-		10,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 31/03/2022	-		10,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		88,55-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04441393970	-	4.415,44		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98788604187	-	216,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51306778115	-	50,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	1.793,59		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06897043133	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04017043194	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 25747720163	335978	4.088,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46083065100	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	901461	58.204,91		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	45.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01753486181	-	30,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	222711		31.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31135781000155	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01484463102	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70204701228	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01876957174	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21896636870	-	1.100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82770239104	-	60,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		426,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	36,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37633381000156	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28778642604	-	320,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	25.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		98.400,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	90,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 15385920886	193245	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05924476189	-	191,65		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07646142158	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05007667110	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02397377179	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36820123000116	-	393,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07471182130	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00492964181	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01947977164	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70121189112	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05350811118	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05711957171	-	40,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		13.957,04-	0,00
04/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04163051139	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06863505100	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	570,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 71952586100	085093	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05039773145	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05122256136	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05474374127	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05820102177	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03538336148	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 67317847100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03937943188	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 05735820176	453729	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52134296291	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02385175193	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99858592191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05787660196	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05143010152	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05669983190	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04051655105	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05273912121	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01652055126	-	1.650,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06270243190	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06285986100	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04161719159	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01729339190	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88851311153	-	45,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42780047615	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	-	225,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06774553133	-	70,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72894539134	-	86,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08249872177	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96099402187	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04877298118	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53524535100	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01470338106	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77271548149	-	323,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00446561223	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	13,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10602954000128	-	954,70		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 38530497000122	313707	1.024,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	50,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	49,45		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	265,91		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	99,21		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08852965670	-	792,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71094160113	-	15,54		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14176289104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08719650892	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03423284170	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03342500131	-	70,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01069647128	310567	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26750549845	-	47,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01547558180	-	200,08		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35653178000116	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78808014134	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16175280130	-	225,99		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 74683888149	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93647620106	-	72,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04743704103	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03090803127	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06301898117	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70121189112	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04126927166	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03016237164	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00195470133	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26750549845	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44220391134	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03820826130	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04304677101	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26750549845	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08075206169	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87238519100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26750549845	-	17,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69208301168	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	-	150,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 07562909105	440395	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03594569101	-	12,50		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		615,00-	10.389,54
05/04	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		124,93-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		138,32-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42384589000119	-	450,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52304744168	-	264,26		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00264948173	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	071088	225.092,19		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AF INVESTIMENTOS E PARTIC	-		92.280,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AF INVESTIMENTOS E PARTIC	-		66.020,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AF INVESTIMENTOS E PARTIC	-		21.460,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		30.750,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05102024116	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00992000157	-	15,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87551560106	-	1.150,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET XPERT EMPREENDIMENTOS ELE	-		491,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31483399168	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 89710584987	-	1.964,10		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99360411272	-	208,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03410558160	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT BRITO SIQUEIRA CIA LTDA E	-		860,40-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	541,57		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27697460220	-	1.234,58		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00389067164	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40055148808	-	1.945,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 06567103140	273225	163,74		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 06567103140	310695	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72894539134	-	26,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	13,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05596478164	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03554501190	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68849761104	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06763224176	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03342500131	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03084190143	-	10,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		23.008,40-	10.389,54
06/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05306936156	-	50,00		
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		151,49-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06193211136	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	55,32		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97023167153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42124697153	-	281,82		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 12291301608	594857	2.972,10		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05232037137	-	50,00		
	ANTECIPACAO GETNET	145964	46.648,62		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MARIANA GASPAR DE MIRANDA	-		5.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37290535000154	-	801,06		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EQUADOR	-		49.840,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	126.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	25.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33475981000182	-	47.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		216.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53807898034	-	3.000,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33475981000182	-	30.675,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		30.675,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37633381000156	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04875620110	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19428545000121	-	163,13		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05758495174	-	17,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	530,27		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06318897100	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05856516125	-	178,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79664458104	-	90,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03541395176	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03594569101	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06272719108	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	39.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EQUADOR	-		32.066,70-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	33,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		180,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	525427		100,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	562369		3.850,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08234619128	-	6,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01262740100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05258856178	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08075206169	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05170652151	-	3,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05669983190	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01968379100	-	79,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16885660000137	-	3.669,20		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04439192165	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99858592191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02309595985	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02309595985	-	1.000,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	8.651,57		10.389,54
07/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 55016006172	-	169,50		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		41,80-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		74,91-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04102873180	-	112,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	49,56		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01971475181	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03132377198	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01089239165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01271620111	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87238519100	-	150,00		
	ANTECIPACAO GETNET	225195	65.745,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18176810000169	-	890,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04166697196	-	200,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04659873110	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37633381000156	-	1.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EQUADOR	-		62.349,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	50,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASAAS GESTAO FINANCEIRA S	-		816,03-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15635939000108	-	3.800,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04036977199	-	60,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	25.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 58109137172	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01416779108	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01717418112	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04249775160	-	25,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		43.890,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05756305157	-	111,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42324396000172	-	2.025,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	92,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01262740100	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		367,28-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05758495174	-	57,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05669983190	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	900,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70767398289	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39696354000158	-	206,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01470338106	-	474,32		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06234024165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04423294150	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05669983190	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62095439104	-	6,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01622271408	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	-	155,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	5.505,63		10.389,54
08/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05108770103	-	100,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 07/04/2022	-		10,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		13,67-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		104,50-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01470338106	-	8,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70356912191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	48,35		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00865642184	-	154,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01045979171	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85852317187	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04597479163	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01271620111	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28125321000131	-	4.691,05		
	ANTECIPACAO GETNET	306457	72.508,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00028132114	-	532,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19630659000150	-	97,18		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99786362187	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01353421120	-	1.713,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04288188113	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40162295000117	-	1.250,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	442287		31.250,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05057181114	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04126927166	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01961469251	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10258377119	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00705235173	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54235758187	-	146,38		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 253.444.200-72	-	10.870,94		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56976348115	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84546859449	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04961475106	-	16,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05622041139	-	16,04		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ENERGISA MATO GROSSO . DI	-		4.523,68-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		66.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69707812168	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00366167103	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11126540110	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05111460195	-	6,97		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34938131803	-	2.300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92727859104	-	1.340,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03890386105	-	130,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04773689137	-	5,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	5.135,38		10.389,54
11/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02847716947	-	1.076,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83114467172	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52304744168	-	208,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61548170100	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		2.556,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61698393172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68824483100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38571319000140	-	125,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06306341145	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03003449109	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06753630120	-	247,15		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11126540110	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02876986108	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08075206169	-	30,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53144651168	-	230,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06301898117	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02503914144	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04177485152	-	43,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70466831153	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31732895000182	-	179,53		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06427350188	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06150013197	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06948401147	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04423294150	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70392432102	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84433671134	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06709446107	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06948401147	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05249819141	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02885339179	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02335206192	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	535,04		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 56257635187	284442	260,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01690443197	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80145213234	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78881676168	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01089239165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69746907115	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71120254191	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51436400163	-	70,68		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05475072167	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01960051164	-	355,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03413466160	-	10,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	3,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38816083115	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05111460195	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05111460195	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08388162000150	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07338086117	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06272719108	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86403130595	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48668842153	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03493290101	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04356340116	-	15,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 08/04/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		83,50-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04213455190	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70356912191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06013915199	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	68,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70392432102	-	17,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	70,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	1.253,93		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	2.119,32		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19630659000150	-	160,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03617832130	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	404129	178.860,64		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01045979171	-	9,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		320,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00124722202	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02918369179	-	50,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	252236		92.250,00-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 59318210906	372965	1.200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96292571149	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38473178149	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19428545000121	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05969722103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31168363000245	-	2.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		22.150,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET B.J. CHUPEL PUBLICIDADE E	-		823,68-	
	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 047.942.901-44	-	30.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01433028174	-	137,46		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80875670130	-	158,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18075686000145	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04882046156	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44984851000191	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05756305157	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05355604196	-	3,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02096806100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61698393172	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07471182130	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00142075167	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05553638135	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05420388111	-	5,00		

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02637605103	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06257638151	-	100,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 06508504169	473781	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00714013188	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01308800193	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11972489941	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06246135340	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37802178134	-	25,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	10,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		114.756,84-	0,00
12/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70367160102	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01089239165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	30,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 11/04/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		14,08-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		181,18-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	304,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06606257174	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	49,17		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	150,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	19,61		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	49,02		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	185,31		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33826148000139	-	100,00		
	ANTECIPACAO GETNET	485814	45.860,68		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	170.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EQUADOR	-		197.100,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20383487900	-	159,41		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	597,79		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	594981		24.600,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT centro oeste Brasil petro	-		31.000,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT petroluz distribuidrora	-		31.000,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AF INVESTIMENTOS E PARTIC	-		18.756,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		39.480,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	-	2.382,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05961072185	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03423284170	-	20,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 07115453000102	-	31.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		31.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01242968156	-	53,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792124198	-	73,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91903874149	-	400,31		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DONIZETE DO PRADO	-		538,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LORENA LARRANHAGAS MAMEDE	-		4.498,58-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03991558130	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07490329108	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06278806142	-	27,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86403130595	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63285223120	-	68,34		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32606481000170	-	2.030,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02344762140	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05065869103	-	50,00		
	DEVOL. BOLETO PAGO C. ELETR. B.J. CHUPEL PUBLICIDADE E	-	823,68		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	123.353,28		0,00
13/04	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		38,40-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		26,73-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		47,30-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05755047146	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	51,38		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03254787161	-	150,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	196,10		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	147,07		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	155,84		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04034631147	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05403562125	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01484476190	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61698393172	-	30,00		
	ANTECIPACAO GETNET	564650	80.722,39		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	100.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	534509		92.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37633381000156	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03538336148	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		31.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	-	2.474,51		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02344762140	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05777591914	-	1.062,06		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05777591914	-	160,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04034631147	-	12,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01258611171	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05403953230	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02256514161	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01972122126	-	27,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	483,38		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	22.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	441253		91.363,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04597479163	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 50327240172	-	27,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01960051164	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00217822100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03506830180	-	164,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06208154189	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06774553133	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05579698160	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	46,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04019981183	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80203027191	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07277898133	-	104,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04401272706	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03121164112	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03121164112	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16741865845	-	965,61		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06859272961	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01308800193	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05058151170	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71020020172	-	169,09		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06193211136	-	30,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	4.063,98		0,00
14/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01782119230	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04733435177	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01821936167	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85783188115	-	253,91		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	290,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04517169146	-	100,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 13/04/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		87,33-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90464273153	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01470338106	-	2,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01470338106	-	3,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04041837197	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	61,41		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04831310166	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95231129100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22739930000102	-	2.501,46		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	308,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	-	2.697,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45334641149	-	20,44		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71749802104	-	201,44		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01181579147	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06312994163	-	50,00		
	ANTECIPACAO GETNET	646845	78.751,24		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	50,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	254532		850,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		22.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15103349000126	-	660,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00210902116	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01262740100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	6.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	35.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		78.140,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	120,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06260116128	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	342,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03275658107	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06391821194	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86403130595	-	87,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87236591149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13190901000135	-	235,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63125757134	-	116,62		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73484059168	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		25.395,59-	0,00
18/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93279566215	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03140801122	-	58,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01565475119	302445	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78534437815	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93681160163	-	1.884,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72039094253	-	100,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 45929778000118	012687	5.400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16885660000137	-	3.163,26		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42443997120	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00586478990	-	1.870,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05799534166	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53593480115	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04034631147	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45979871187	-	122,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	505,59		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08388162000150	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02344762140	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04641786143	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04034631147	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00366167103	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99289121149	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69670773172	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792057148	-	35,00		

Santander Negócios & Empresas

Continuação 1 – Extrato abril/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71670316157	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05207261118	-	39,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03563419175	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05073345150	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03387310161	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78567840910	-	3.200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02819123279	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02819123279	-	4,65		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92993460110	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06301898117	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04560013101	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06282542103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05640481196	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08313906111	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05114786237	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06643657105	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06193211136	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05188906198	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04831310166	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 60221698361	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05715700116	-	15,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 25747720163	221952	4.398,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05971911155	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11126540110	-	110,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81878923153	-	213,81		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28753621000165	-	268,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29084744000113	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05985995178	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54445264172	-	131,46		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70362648107	-	13,38		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40761327000109	-	432,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84433671134	-	100,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 54766959825	205577	1.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45979871187	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07646142158	-	71,88		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45678188000160	-	1.438,55		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07507218120	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	100,00		

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:33
Número do documento: 22122616314581800000103585311
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314581800000103585311
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46083065100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19630659000150	-	99,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16765974172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39486242000172	-	189,63		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39620202000171	-	2.630,99		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05731315116	-	45,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08724742163	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86590812187	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10085418188	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05725404188	-	170,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05756305157	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72847310100	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06200381100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03381313100	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04384020147	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08115521108	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05796623575	-	30,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 14/04/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		61,64-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06710558100	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	67,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04831310166	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04831310166	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	689,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04753233197	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05606948141	-	40,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	448,07		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	245,11		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	216,15		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05403562125	-	13,00		
	ANTECIPACAO GETNET	752779	269.505,59		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT A M COMERCIO E SERVICO DE	-		53.550,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70121189112	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		2.034,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34438947120	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03325000126	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73638501191	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07646142158	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01392135117	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07646142158	-	11,65		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41766058000128	-	1.777,66		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37290535000154	-	1.200,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		61.400,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	30,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	30.000,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALFA DISTRIBUIDORA DE PET	-		13.770,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07855476814	-	2.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	333930		62.861,00-	
	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 33.164.021/0001-00	-		231,41-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		944,66-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41034954000100	-	626,29		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01840336161	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04279070989	-	344,42		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69177341104	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37936962000167	-	6.813,75		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FUNORTE FACULDADES UNIDAS	-		1.726,27-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04159784160	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	508,26		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01227191154	-	50,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		150.927,21-	0,00
19/04	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 18/04/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,80-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		256,77-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	50,11		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39257693000138	-	223,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91091136149	-	1.000,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	764,86		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04147301517	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	-	4.174,78		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	005768		31.000,00-	
	ANTECIPACAO GETNET	848191	51.891,71		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99888645153	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	585,58		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	035204		31.000,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00877051178	-	400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	20,00		
	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 14.796.606/0001-90	-		800,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REINALDO CAMARGO DO NASCI	-		3.000,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	561522		13.244,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01963739132	-	44,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792057148	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02698784245	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05389102169	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70456430202	-	120,62		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	10,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	21.964,51		0,00
20/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03991319144	-	50,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 19/04/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		60,14-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28596805000169	-	214,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00555484157	-	179,24		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	32,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	60,75		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	150,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	59,35		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 10918655000105	122534		83.200,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	494,75		
	ANTECIPACAO GETNET	927597	58.930,14		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02309087130	-	22,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02271401178	-	79,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 37408828000193	514075	450,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06256676114	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37150698000131	-	51,13		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 20266133000111	383197	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02325617106	-	24,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	41,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69284954053	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30345106000198	-	5.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06114878108	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00813552117	-	11,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12701109698	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63125757134	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00229233147	533991	1.224,15		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		23.160,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15771715786	-	53,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548527165	-	186,91		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70092530133	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81962274268	-	3.295,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02225075190	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04147301517	-	60,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	34.391,52		0,00

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
22/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81335709134	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03324161274	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77270770115	-	3.480,30		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52304744168	-	241,31		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33336890000166	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04600977173	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02438156112	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87187523149	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01676813209	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	468,76		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10537994000133	-	2.827,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04126927166	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00247602345	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03140801122	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08019284192	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98749196120	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07646142158	-	97,49		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02682025161	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06257638151	-	50,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04723468145	110063	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05586059150	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 75008025104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03562238177	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68850034172	-	70,00		

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:33
Número do documento: 22122616314581800000103585311
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314581800000103585311
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06553380120	-	10,00		
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		161,34-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05223081129	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04787809156	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01139378147	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70340240148	-	20,14		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01475501145	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70392432102	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04017132103	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	480,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	29,67		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	226,13		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05028913862	-	487,82		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	-	2.595,79		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01507582000160	-	1.318,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00993836160	-	30,00		
	ANTECIPACAO GETNET	035455	184.180,47		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62693123100	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31475661000105	-	170,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	401880		61.500,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		166.750,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28125321000131	-	4.611,66		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47297347850	-	3.226,51		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73491691168	-	600,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	30.000,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12623058000170	-	2.236,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91588847268	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16871090100	-	277,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98603400130	-	42,12		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05434895150	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07032759000103	-	2.840,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07032759000103	-	300,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		400,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04716184110	-	46,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05111460195	-	345,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16885660000137	-	1.977,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15030084000183	-	35,06		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		14.390,95-	0,00
25/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03848657120	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33220370000193	-	156,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02885339179	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78881676168	-	185,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		94.220,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69336407104	-	16,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07565503193	-	98,67		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21220535000148	-	194,83		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38571319000140	-	128,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41432928000122	-	150,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05731315116	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	870,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01416779108	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41997874881	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01832976017	-	295,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00695258117	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00558604196	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54187800263	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54187800263	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46046259134	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04876323119	-	45,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06234024165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	581,13		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34177955000130	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28837267000157	-	34,78		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06227450189	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06234024165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06289537121	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70392432102	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04914389150	-	1,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07552163186	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03357197162	-	13,51		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00110394186	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03884076116	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36197652000105	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06175837142	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08388162000150	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14176289104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03337139159	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93255330149	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39696354000158	-	190,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94718172187	-	475,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01908192194	-	137,91		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42292053845	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70591394278	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03960362285	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44198401888	-	603,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	4,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 22/04/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		15,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		123,26-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71479001112	-	2,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05527176146	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45878099000167	-	637,63		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70356912191	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 55012876172	-	65,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	48,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70202460100	-	37,13		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32775148115	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05739804116	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05694900146	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87793830172	-	10,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	311,56		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06234024165	-	9,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		42.280,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06028709174	-	50,00		
	ANTECIPACAO GETNET	131308	115.065,68		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05243527122	-	50,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 03908643000126	-		120.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	44.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		12.080,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	510422		31.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38816083115	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42042664000163	-	1.438,64		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		2.047,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	689,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06155883106	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97397377149	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54486580168	-	137,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84433671134	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73638501191	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32913699120	-	36,67		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31973870000170	-	200,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 60345713249	-	50,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 06829222184	280234	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06709446107	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07277898133	-	98,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03121164112	-	29,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05705842139	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07390431105	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04065701163	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02793243167	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93255330149	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05578757146	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59470313100	-	53,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05553638135	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04720821162	-	20,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	132.558,85		0,00
26/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73791350153	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04935007150	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03362881157	-	50,00		
	TARIFA TED BCE 25/04/2022	-		11,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,80-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 25/04/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		148,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05732465138	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93255330149	-	22,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06028433160	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93255330149	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05755047146	-	8,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	46,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15508334000148	-	1.977,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04538217158	-	27,64		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	38,84		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	35,72		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Papelaria Agape	-		1.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30345106000198	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30345106000198	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30345106000198	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03012991107	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77111150163	-	30,00		
	ANTECIPACAO GETNET	209404	66.961,49		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	30.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68879571087	-	1.600,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		34.795,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		60.200,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07353205199	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32954654104	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04374511199	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	27,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13649307000160	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33356276875	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92143997272	-	219,53		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97565261149	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05355006108	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05771415000182	-	2.400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95862048120	-	380,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10799152650	-	153,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	550,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91022509187	-	120,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GENIR MAIDANA DOS REIS	-		820,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792124198	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	-	100,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		960,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01660605180	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77271548149	-	974,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70587680130	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	275,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	1.183,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51351927191	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06763224176	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13496973706	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04978783135	-	25,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		15.376,01-	0,00
27/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06232074190	-	100,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,80-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		168,76-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	48,84		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43602279000196	-	200,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	24,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01818132117	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 76102882172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02495804110	-	220,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16178807104	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84607513172	-	50,00		
	ANTECIPACAO GETNET	284837	64.882,38		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		31.295,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00228146127	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04839154163	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	42.250,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		29.750,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		12.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06988553886	-	430,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18075686000145	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07002763199	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93255330149	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93410271104	-	659,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	858,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33422671000108	-	308,98		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87729490153	-	51,37		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00752768280	-	2.385,30		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27474291134	-	800,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42690366053	-	600,69		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02503108130	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18075686000145	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92607950104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01533903107	541162	90,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01123448108	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	30.000,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		44.030,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		13.830,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		29.950,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16885660000137	-	2.306,50		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		2.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 66800714100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02397377179	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02649052104	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01818132117	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62141791120	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01026932181	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08045561130	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792057148	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99480816172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 05021481100	090673	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69479739100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21892914883	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10650910958	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04126927166	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03122860155	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05606948141	-	35,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03943928179	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05763958110	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07082756135	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04147301517	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02226452109	-	30,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	15.843,84		0,00
28/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05819197186	-	13,56		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78160715153	-	50,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		38,40-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		88,77-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08551228463	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	47,16		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59429283120	-	180,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04941848179	-	40,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	198,40		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	391,61		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	108,79		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17757835000193	-	228,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20158924000128	-	2.467,20		
	ANTECIPACAO GETNET	363138	58.620,39		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41435559053	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03012991107	-	35,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		1.179,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	48.350,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	194231		18.750,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		29.600,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	60.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		90.800,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET IMPERIO TELECOMUNICACOES	-		2.136,07-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96665963187	-	271,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01676813209	-	40,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT B j Chupel Publicidade E	-		823,68-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32954654104	-	28,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	55,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33489352000101	-	3.600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	509,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05071553430	-	40,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 70107793415	212355	2.004,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	26.500,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		62.100,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09804744180	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08075206169	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03776856157	-	9,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93255330149	-	10,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04213829103	-	233,45		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00614592160	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24517330000117	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13496973706	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02418139131	-	13,34		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04583812175	-	10,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	1.027,99		0,00
29/04	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07730711133	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06180533954	-	12,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,80-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		71,37-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	48,30		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59470313100	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52304744168	-	175,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04753233197	-	200,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	79,12		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	49,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03986840141	-	90,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06114851846	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03196474127	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01818132117	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29268999000136	-	3.300,00		
	ANTECIPACAO GETNET	443699	76.208,65		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00389067164	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	473434		31.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06200381100	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03520462109	-	28,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00714013188	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17084438000106	-	1.155,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04439192165	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05843109860	-	50,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	35.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22708920000100	-	700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72857889100	-	200,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05423377110	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80431453187	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38816083115	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02723455122	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05731315116	-	59,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71835911153	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00366167103	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93255330149	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 75372177934	-	2.018,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82095746000190	-	1.768,50		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		570,00-	
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		87.741,84-	0,00

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 30/04				0,00

"Se sua empresa não tiver limite de conta empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço."

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de ContaMax (+)	Saldo Disponível (=)
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.761,67	23.761,67
04	10.389,54	0,00	0,00	10.389,54	0,00	615,00	615,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.751,41	130.751,41
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.381,72	91.381,72

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Quer avançar o seu negócio?

Conheça o **Avançar +**: Uma plataforma do Santander que disponibiliza conteúdos exclusivos para apoiar você e o seu negócio a prosperar.

Você pode contar com cursos online sobre Fluxo de Caixa, Educação Financeira, Empreendedorismo, Formas de Pagamento e muito mais!

Tudo isso com certificação 100% gratuita!

São mais de 2 mil conteúdos em diversos formatos.

Cadastre-se em www.programaavancar.com.br.

Santander Negócios & Empresas

Investimentos

Tipo de Aplicação	Produto	Saldo Bruto (R$)
DI	CDB DI	103.485,38
TOTAL GERAL		103.485,38

Os percentuais apresentados no gráfico são aproximados.

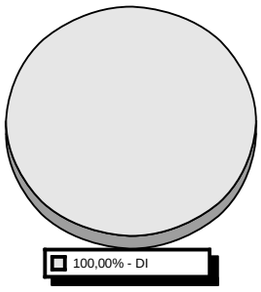

ContaMax Empresarial

Movimentação Mensal
CDB ContaMax Empresarial

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R$	Valor Principal Resgatado R$[1]	Resgates Brutos R$[2]	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R$[3]	IOF R$[4]	IR R$[5]	Valor Líquido Creditado R$
01/ABR/22	01/ABR/22	260012506323	13.957,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/ABR/22	04/ABR/22	260012521979	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/ABR/22	05/ABR/22	260012550779	23.008,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/ABR/22	05/ABR/22	260012550779	0,00	8.036,55	8.036,73	0,18	-0,17	0,00	8.036,56
06/ABR/22	04/ABR/22	260012521979	0,00	615,00	615,02	0,02	-0,01	0,00	615,01
07/ABR/22	05/ABR/22	260012550779	0,00	5.505,62	5.505,85	0,23	-0,22	0,00	5.505,63
08/ABR/22	05/ABR/22	260012550779	0,00	5.135,35	5.135,69	0,34	-0,30	-0,01	5.135,38
11/ABR/22	11/ABR/22	260012623576	114.756,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/ABR/22	11/ABR/22	260012623576	0,00	107.358,51	107.360,85	2,34	-2,25	-0,02	107.358,58
12/ABR/22	05/ABR/22	260012550779	0,00	4.330,88	4.331,35	0,47	-0,35	-0,02	4.330,98
12/ABR/22	01/ABR/22	260012506323	0,00	11.663,20	11.664,98	1,78	-1,12	-0,14	11.663,72
13/ABR/22	11/ABR/22	260012623576	0,00	4.063,96	4.064,14	0,18	-0,16	0,00	4.063,98
14/ABR/22	14/ABR/22	260012668405	25.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/ABR/22	18/ABR/22	260012690703	150.927,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19/ABR/22	14/ABR/22	260012668405	0,00	18.629,95	18.630,76	0,81	-0,67	-0,03	18.630,06

Santander Negócios & Empresas

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R$	Valor Principal Resgatado R$[1]	Resgates Brutos R$[2]	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R$[3]	IOF R$[4]	IR R$[5]	Valor Líquido Creditado R$
19/ABR/22	11/ABR/22	260012623576	0,00	3.334,37	3.334,73	0,36	-0,26	-0,02	3.334,45
20/ABR/22	14/ABR/22	260012668405	0,00	6.765,64	6.766,08	0,44	-0,35	-0,02	6.765,71
20/ABR/22	18/ABR/22	260012690703	0,00	27.625,74	27.626,95	1,21	-1,12	-0,02	27.625,81
22/ABR/22	22/ABR/22	260012735983	14.390,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25/ABR/22	22/ABR/22	260012735983	0,00	9.255,34	9.255,54	0,20	-0,17	0,00	9.255,37
25/ABR/22	18/ABR/22	260012690703	0,00	123.301,47	123.312,25	10,78	-8,19	-0,58	123.303,48
26/ABR/22	26/ABR/22	260012773994	15.376,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/ABR/22	22/ABR/22	260012735983	0,00	5.135,61	5.135,94	0,33	-0,27	-0,01	5.135,66
27/ABR/22	26/ABR/22	260012773994	0,00	10.708,17	10.708,40	0,23	-0,22	0,00	10.708,18
28/ABR/22	26/ABR/22	260012773994	0,00	1.027,99	1.028,03	0,04	-0,04	0,00	1.027,99
29/ABR/22	29/ABR/22	260012812642	87.741,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado Mês			446.168,88	352.493,35	352.513,29	19,94	-15,87	-0,87	352.496,55

(1) Valor originalmente aplicado, antes do acréscimo de rendimento. No caso de resgate total, corresponde exatamente ao valor da aplicação.
(2) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.
(3) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofreram tributação de IOF e IR na fonte.
(4) IOF sobre o Rendimento Total das Aplicações Resgatadas, conforme legislação em vigor.
(5) IR sobre o rendimento resgatado líquido de IOF, conforme legislação em vigor.

Posição Consolidada
CDB ContaMax Empresarial

			Rendimento apurado no mês R$[2]		
Saldo Bruto Anterior R$	Aplicações R$	Resgates Brutos R$[1]	Sobre valor resgatado no mês (A)	Sobre valor não resgatado no mês (B)	Total no mês (A+B)
9.804,66	446.168,88	352.513,29	19,94	5,19	25,13

Saldo Bruto Final R$[3]	Saldo Líquido Final R$	Rendimento Total das Aplicações resgatadas no mês (Base IR Fonte/ IOF) R$[4]	IOF R$	IR R$
103.485,38	103.483,94	19,94	15,87	0,87

(1) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.

(2) Refere-se ao rendimento bruto do mês, com ou sem resgate efetuado.

(3) O Saldo Bruto Final corresponde ao Saldo Bruto Anterior, acrescido das Aplicações e do Rendimento Total Apurado no Mês, descontados os resgates Brutos.

(4) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofrerem tributação de IOF e IR na fonte.

Santander Negócios & Empresas

Continuação 2 – Extrato abril/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

Pacote de Serviços

PACOTE CONTA + INTEGRADA 2

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	EXTRATO PJ - AUTOATENDIMENTO	20
	TED - DOC - PIX	6
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
	FICHA CADASTRAL PJ	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	40
	TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
	CONTRATACAO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
	SAQUE NO CAIXA PJ	10
OPERACOES ATIVAS	CUSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	20
	CUSTODIA CHEQUE DESCONTADO	20
	CUSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	20
	GESTAO DIGITAL EMPRESARIAL	1
COBRANCA	REGISTRO	10
	LIQUIDACAO	10
CANAIS ELETRONICOS	SAQUE ATM PJ	40
CHEQUE	CH DEPOSITADO C/C PJ	300
	TRANSACAO COM CHEQUE PJ	30

Valor da Mensalidade (R$)	0,00
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

Programa de Relacionamento

PONTUAÇÃO ATUAL	100.000	PONTUAÇÃO ANTERIOR	150.000

COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO

PRODUTOS	PONTOS
FATURAMENTOS	100.000

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:33
Número do documento: 22122616314581800000103585311
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314581800000103585311
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

Santander Negócios & Empresas

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.
Importante: Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação[1] alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.
Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços	
Pontos	Valor da Mensalidade (R$)
25.000 a 49.999	166,50
75.000 a 99.999	55,50
100.000 a 9.999.999.999.999	0,00
Acima de 50.000	111,00

[1] Benefício não disponível para os pacotes: 5109-Pacote Business Básico, 5105- Pacote Business I, 5133-Conta Básica, 5130-Conta Integrada e 5134-Conta Integrada + Gestão. A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos[2], seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site : www.santander.com.br > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas >Conta Corrente e Cartões> Tarifas e Pacotes de Serviços.
[2] O saldo médio de investimentos considera aplicações em Poupança, Depósitos a Prazo, Operações Compromissadas e Fundos de Investimentos.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2021	% Ano 2020	% Ano 2019
IBOVESPA FECHAMENTO	ABRIL	(10,10)	2,91	(9,27)	(11,93)	2,92	31,58
IGPM	ABRIL	1,41	6,97	14,65	17,79	23,14	7,31
INCC	ABRIL	0,87	2,75	11,54	14,03	8,68	4,13
INPC	MARCO	1,71	3,42	11,73	10,16	5,45	4,48
IPCA	MARCO	1,62	3,20	11,30	10,06	4,52	4,31
CDI	ABRIL	0,83	3,29	7,13	4,44	2,75	5,95
TR	ABRIL	0,06	0,21	0,26	0,05	0,00	0,00
POUPANCA	ABRIL	0,56	2,23	4,75	2,99	2,11	4,26
EURO	ABRIL	(1,35)	(17,97)	(20,25)	(0,89)	40,78	2,06
DOLAR COMERCIAL	ABRIL	3,83	(11,85)	(8,97)	7,39	28,93	4,02
Valores	Referência	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov
DOLAR COMERCIAL	30/04/2022	4,92	4,74	5,14	5,36	5,58	5,62
EURO	30/04/2022	5,19	5,26	5,78	6,01	6,32	6,33
SALARIO MINIMO	30/04/2022	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.100,00	1.100,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:33
Número do documento: 22122616314581800000103585311
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314581800000103585311
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

Santander Negócios & Empresas

Resumo - abril/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4582	13.000359-4

(=)	Saldo Disponível de Conta Corrente em 31/03	36,08
(=)	Saldo Disponível de Conta Corrente em 30/04	36,08
(-)	Saldo Bloqueio Judicial	36,08
(=)	Saldo Disponível de Conta Corrente	0,00

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 31/03				36,08
	SALDO EM 30/04				36,08

"Se sua empresa não tiver limite de conta empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço."

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	36,08	0,00	0,00	36,08	0,00	0,00	0,00
29	36,08	0,00	0,00	36,08	0,00	0,00	0,00

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Santander Negócios & Empresas

Pacote de Serviços

PACOTE BUSINESS I

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUE AGENCIA	3
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
	FICHA CADASTRAL PJ	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	55
	TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
	CONTRATACAO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
	EXTRATO 45 DIAS ATM PJ	16
	EXTRATO 60 DIAS ATM PJ	16
	SAQUE NO CAIXA PJ	4
OPERACOES ATIVAS	CUSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	10
	CUSTODIA CHEQUE DESCONTADO	10
	CUSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	10
CANAIS ELETRONICOS	EXTRATO VIA FAX PJ	5
	SAQUE ATM PJ	ilimitado
	SUPERLINHA - PESSOAL PJ	ilimitado
	EXTRATO 7/15 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
	EXTRATO 30 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
OUTRAS TARIFAS	EXTRATO FAX	2
	DEPOSITO DINHEIRO AUTO ATENDIMENTO	ilimitado
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	ilimitado
CHEQUE	CH DEPOSITADO C/C PJ	300
	TRANSACAO COM CHEQUE PJ	40

Valor da Mensalidade (R$)	124,00
Status do Débito	PENDENTE
Dia de Débito	01

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.
Importante: Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação[1] alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.
Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços	
Pontos	Valor da Mensalidade (R$)
100.000 a 199.999	93,00
Acima de 200.000	0,00

[1] Benefício não disponível para os pacotes: 5109-Pacote Business Básico, 5105- Pacote Business I, 5133-Conta Básica, 5130-Conta Integrada e 5134-Conta Integrada + Gestão. A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos[2], seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site : www.santander.com.br > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas >Conta Corrente e Cartões> Tarifas e Pacotes de Serviços.
[2] O saldo médio de investimentos considera aplicações em Poupança, Depósitos a Prazo, Operações Compromissadas e Fundos de Investimentos.

Santander Negócios & Empresas

Você e Seu Dinheiro

Acelere suas vendas pelas redes sociais com o link de pagamento Getpay.

Getpay é um link de vendas que pode ser enviado aos clientes por WhatsApp, SMS, e-mail ou redes sociais, e permite pagamento online com cartão.

É simples, rápido e seguro: crie o link, compartilhe com seu cliente e aguarde a finalização da compra. Sua venda pode ser feita em instantes, sem maquininha e sem sair de casa!

Veja os benefícios:

- Link personalizável com detalhes do produto;

- Pagamentos no débito ou crédito com as principais bandeiras do mercado;

- Antifraude Getnet, que garante mais segurança para suas vendas.

Contrate esse serviço no Portal Minha Conta, do app Getnet, site do https://site.getnet.com.br/ ou da Central de Atendimento. Para mais informações, contate seu gerente de relacionamento.

Santander Negócios & Empresas

Prezado Cliente,

Precisa de ajuda com a conta da sua empresa? Fale com a Gent&.

Conheça a inteligência coletiva Gent&, sempre disponível para as necessidades do seu negócio.
Tire dúvidas sobre:

- Cartões;
- Pix;
- Antecipação de recebíveis;
- Cobrança;
- Renegociação;
- Saldo da Conta;
- Limite disponível;
- Últimos lançamentos.

Acesse pelo app Santander Empresas, Internet Banking Empresarial ou pelo WhatsApp 4004-2125.

Fale Conosco

Agência: 4408 CUIABA-CPA
Agência: 4582 URB-C.GRANDE-MAL.RONDON

Central de Atendimento Empresarial
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-2125 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 726 2125 (demais localidades)
0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Das 8h às 20h, de segunda à sexta-feira.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
Pessoas com deficiência auditiva e de fala: **0800 771 0301**
No exterior, ligue a cobrar para **55 (11) 3012 0322**
Disponível das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 9h às 14h exceto feriados

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
0800 771 0401 pessoas com deficiência auditiva ou de fala

Central de Atendimento Getnet
4002 4000/ 4003 4000 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 648 8000 (demais localidades)
24h por dia, todos os dias

Redes Sociais
Twitter:@Santander_br
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br
APLICATIVO GETNET
APLICATIVO SANTANDER BRASIL

Santander Negócios & Empresas

Resumo - maio/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/04		0,00
	(+)	Total de Créditos	4.823.092,39
		Depósitos / Transferências	2.293.580,39
		Outros Créditos	2.529.512,00
	(-)	Total de Débitos	4.823.092,39
		Pagamentos / Transferências	4.454.156,67
		Outros Débitos	368.935,72
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/05		0,00
(+)	Saldo de ContaMax		32.334,07
(=)	Saldo Disponível		32.334,07

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 30/04				0,00
02/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13004766485	-	11,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REINALDO CAMARGO DO NASCI	-		1.820,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00028072111	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02885339179	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01650349122	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03462621190	-	59,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		49.090,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05847059132	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05773577194	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01554995809	-	1.318,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78163633972	-	1.897,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03319337130	-	69,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01603908188	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06278479192	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05481418193	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04338953900	-	1.318,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	5,00		
	DEVOLUCAO PIX OUTRA INST-DIF TIT VANDERLEI LASKOSCHI	-		2.018,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05111460195	-	6,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05111460195	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05599173178	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01617048160	-	3,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01617048160	-	3,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05223863186	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04876536104	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27035133801	-	358,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59500581272	-	6,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00081766122	-	653,65		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01271115069	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45044622000150	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05278755113	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98283553100	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	579,94		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05819292685	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06278479192	-	21,98		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81936699168	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70719590132	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54445264172	-	975,34		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 59318210906	395582	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06253070118	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06513296129	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03254787161	-	209,87		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06234058140	-	22,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03254787161	-	750,13		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06321716189	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07265418182	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07927256114	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03254787161	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05793948163	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04756271138	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05199807196	-	30,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04934020128	542983	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02397377179	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02816879194	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14133421000103	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06685567147	-	47,33		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90109880153	-	15,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		17,58-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		41,44-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07199680112	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06592531193	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45878099000167	-	43,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07730585162	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24467659000110	-	200,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04753233197	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	100,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	29,67		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	194,08		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	49,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02838436163	-	213,51		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04161719159	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30345106000198	-	4.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30345106000198	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02745758179	-	12,81		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35285552000178	-	100,00		
	ANTECIPACAO GETNET	541619	124.472,28		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97565261149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96572981134	-	1.018,50		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		29.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03124549104	-	74,99		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07810799185	-	8,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86129384149	-	21,96		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06099506144	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	1.142,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80777244187	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03144364000133	-	2.306,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02343741107	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21322528000157	-	374,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21322528000157	-	12,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		248,07-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97397377149	-	180,18		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03499945100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08075206169	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73235148191	-	15,07		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01093119144	385448	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31973870000170	-	268,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73060011168	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548728225	-	8,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		64.855,89-	0,00
03/05	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		302,66-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03477935179	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93326165153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04773585196	-	20,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	44,64		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08920596646	-	200,00		
	ANTECIPACAO GETNET	621691	47.903,33		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14924695807	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		133.350,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98957341153	-	120,01		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 96159510134	240099	26,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05764575150	-	10,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	425455		500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	150,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		61.020,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01403205205	-	19,74		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99687283149	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06278479192	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05933442194	-	24,97		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06314608104	-	10,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 26996929000106	451415		100,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 34435903000117	453911		100,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	40.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		30.775,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30429846134	-	213,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792124198	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77270770115	-	3.291,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45263353120	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77270770115	-	90,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04268340114	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04592434110	-	1.340,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32140490000118	-	1.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91903874149	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792057148	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47047348204	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54465710100	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34479012842	-	2.908,93		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	127.603,51		0,00
04/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01874371814	-	1.655,03		
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		98,86-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36243434168	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52217655191	-	137,28		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01676813209	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02854381157	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	65.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	405355		92.325,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43416695000108	-	215,00		
	ANTECIPACAO GETNET	691364	57.078,19		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16178807104	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	37.500,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 10918655000105	500922		37.500,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04901233000116	-	906,79		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		2.462,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92179924100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40162295000117	-	635,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	35.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	75.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		153.300,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94044937168	-	139,95		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Eletrica E Hidraulica Var	-		160,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	495215		150,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00620773251	-	700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06010069173	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00470393106	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97397377149	-	78,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06285983194	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10191608963	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00323165184	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19992021000169	-	158,36		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81335709134	-	187,10		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77023870172	-	245,05		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	13.729,03		0,00
05/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	2,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 04/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		45,55-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	98,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04661956133	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07263661101	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	679,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45233454149	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10921567120	-	2.650,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03646146176	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 66222222153	-	30,00		
	ANTECIPACAO GETNET	765949	51.117,89		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27479311000131	-	1.352,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03767439999	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32603053191	-	100,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		31.042,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07174672108	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69935114104	-	50,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET WM SERVICOS AMBIENTAIS LT	-		10.625,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40162295000117	-	920,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET XPERT EMPREENDIMENTOS ELE	-		491,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	122085		2.820,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01805319132	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		2.150,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04362231129	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690289154	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00323165184	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02628039176	-	800,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04563452130	270226	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46755371890	-	840,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31973870000170	-	313,09		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18140360163	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01443907103	-	180,03		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		15.589,76-	0,00
06/05	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 05/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 05/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		69,40-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70356912191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00784039000147	-	232,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41432738291	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	-	907,29		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72544457600	-	65,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690289154	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04901233000116	-	884,01		
	ANTECIPACAO GETNET	846031	48.242,63		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35053173000152	-	111,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02885567120	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32954654104	-	30,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 05474335148	520465	25,02		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		61.245,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11975643000177	-	133,80		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		4.380,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	30.000,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASAAS GESTAO FINANCEIRA S	-		816,02-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32606481000170	-	1.977,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12859036172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42954738120	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04945503176	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06320144157	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 03068702909	310205	2.376,50		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		800,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01089239165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79754750000109	-	1.100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68879571087	-	680,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00553686119	-	105,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97057274149	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31838683852	-	270,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08326539000147	-	1.358,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16871090100	-	214,65		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21848268807	-	150,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		50.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88881598272	-	1.519,57		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80889921172	-	170,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43111966000109	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79099092253	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04985804150	-	22,55		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69722870149	-	2.600,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47554835149	-	988,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07277898133	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07277898133	-	24,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02935391209	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90777182149	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03594569101	-	10,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	22.512,60		0,00
09/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04753233197	-	90,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02885339179	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00865642184	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69438218220	-	150,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 30735739000102	523426		734,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97022080178	-	53,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04533594263	-	105,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06576440138	-	82,22		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ALEX GONCALVES DE ALMEIDA	-		700,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03254787161	-	3.600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22212519000176	-	410,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02290563188	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80039871134	-	198,19		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22236032000123	-	233,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14414248817	-	298,99		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	180,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03933544157	-	200,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31157819000190	-	2.300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09067373000154	-	66,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07157397196	-	10,58		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06728837167	-	120,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06215830143	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07813894456	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28697297000105	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00072886110	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24976555968	-	1.030,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	220,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02972528107	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02575099170	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08622055906	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03121164112	-	650,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06026312110	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03744939103	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71675752168	-	164,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04499767180	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	17,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97397377149	-	95,40		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		89,73-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	21,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26688448000133	-	70,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	54,48		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24467659000110	-	250,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42969017000100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02924707200	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03617832130	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06277547160	-	30,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38383721000109	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02225075190	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03744554147	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LORENA LARRANHAGAS MAMEDE	-		4.498,58-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		1.328,00-	
	ANTECIPACAO GETNET	945922	158.603,67		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	094801		61.800,00-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 70324700172	175089	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06789656170	-	10,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	283841		91.180,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	80.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		18.837,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14585146172	-	150,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT restaurante e lanchonete	-		2.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690289154	-	50,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	38.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00480188130	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04897995159	-	35,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06409649150	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79765742991	-	3.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03800576112	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00993836160	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05856516125	-	203,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34044914168	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06134722847	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06134722847	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01403557152	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	-	155,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42040230106	-	400,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		92.550,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04401876130	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 60460270982	-	1.828,18		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04676450192	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01237304148	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54451434149	-	750,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48589926249	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40162295000117	-	1.000,75		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05877613189	-	20,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		18.662,32-	0,00
10/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03594569101	-	3,50		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,80-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		48,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		221,60-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	53,39		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01403557152	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04108775147	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84986255134	-	23,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	207,42		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	892,89		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	108,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05314175142	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63146843153	-	50,00		
	ANTECIPACAO GETNET	024461	68.601,14		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04601180724	-	183,51		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04100040148	-	276,40		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	145046		18.750,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		64.600,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	25.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	270144		20.550,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		2.368,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34438947120	-	120,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54539749153	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92809944172	-	45,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01717789000169	-	2.250,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 59318210906	585280	1.200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02584598167	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11126540110	-	8,75		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02207160130	-	10,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ANDREIA MARIA DA SILVA	-		800,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04517169146	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01191775100	-	75,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REINALDO CAMARGO DO NASCI	-		1.820,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631061804	-	1.101,38		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792124198	-	151,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792124198	-	17,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70767398289	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29084744000113	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62775693172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62775693172	-	10,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	701,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	36,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	7.231,16		0,00
11/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 75341247191	-	20,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 10/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		78,56-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52304744168	-	245,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19616795000195	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69047618149	-	100,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	238,09		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	44,64		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04028088194	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98885669115	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42837296000140	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28250248000120	-	200,00		
	ANTECIPACAO GETNET	103428	57.583,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28250248000120	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	100.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		45.080,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		1.470,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		64.130,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39238336000122	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31263316000108	-	3.800,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01298164184	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65431197134	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54539749153	-	15,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00124337139	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31973870000170	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33539361000160	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10814575000100	-	2.990,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00947118870	-	1.000,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ENERGISA MATO GROSSO . DI	-		3.675,09-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06074050155	-	50,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	100.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		124.760,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		300,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00323165184	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06785838118	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02577377150	-	345,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90777182149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06389994133	-	30,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		29.762,46-	0,00
12/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05656667111	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00983750165	-	190,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69676020125	-	20,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		38,40-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 11/05/2022	-		4,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		45,17-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04423294150	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17365352850	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87293544120	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98751921120	-	108,04		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	49,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01969734140	-	100,00		
	ANTECIPACAO GETNET	183156	98.218,99		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	581772		12.500,00-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 21518655000126	180187	250,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		83.860,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		16.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31263316000108	-	3.575,64		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		21.650,00-	

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09258762835	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54539749153	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05437597177	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	100,00		
	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 14.796.606/0001-90	-		700,00-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 06160287176	011806	26,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73491691168	-	600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00472526189	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06278479192	-	35,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	18.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	191,26		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26005774832	-	2.140,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	338,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	76,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07560193110	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32469710804	-	17,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16885660000137	-	1.382,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01886252912	-	2.256,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36209104134	-	14,71		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41432738291	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42381535000108	-	23,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36209104134	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22192686838	-	1.835,61		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 23419359000101	-	541,98		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99699354100	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40162295000117	-	1.390,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30375959149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01934409111	-	30,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	2.805,40		0,00
13/05	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 12/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		108,04-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42480390000194	-	549,11		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	49,60		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 12808591721	361960	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00521502160	-	10,00		
	ANTECIPACAO GETNET	266822	84.648,72		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02131842147	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02374727165	-	299,75		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02374727165	-	252,75		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44801629172	-	1.748,57		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30892508000102	-	356,05		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 03128979000176	513802		32.300,00-	
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 07135653000127	-		65.100,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07450758199	-	113,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31263316000108	-	4.085,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06389994133	-	15,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LUCIANA PAIM NUNES	-		470,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	29,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14960601000150	-	300,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CGMP CEN GES MEIOS PAGTOS	-		390,87-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DONIZETE DO PRADO	-		392,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	36.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gregory Diego de Souza	-		2.760,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		64.640,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	330238		970,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ANDREIA MARIA DA SILVA	-		2.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42954738120	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05052412185	-	136,35		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06193734155	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31983912000154	-	2.200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31983912000154	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00323169171	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33539361000160	-	11,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 57101990010	104298	3.020,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05443605160	-	75,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02882547161	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70963444204	-	238,63		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06389994133	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04246304190	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01824747128	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08998453126	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04224653133	-	30,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	34.799,13		0,00
16/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06457454135	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03417222192	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06291997100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08913645106	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04630952195	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04250671143	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65430247120	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65007530115	-	140,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00981658105	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14606731000190	-	361,84		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84986255134	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02548459160	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92940994072	-	417,08		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06917290181	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32954654104	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		570,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36412889000161	-	131,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80829058168	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06282009197	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77486846187	-	1.100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02036596193	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04985804150	-	23,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05716417175	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06229349108	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96778318104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03511268214	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01745152199	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01443907103	-	25,22		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01001669118	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05038028160	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00571251129	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06734552110	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06729071192	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06270095905	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11700950975	-	250,61		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06576387148	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06593136182	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 57098875104	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80785492100	-	21,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54542740110	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24133833104	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24467659000110	-	143,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40961630000147	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70884188604	-	450,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80730760120	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01056442182	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Continuação 1 – Extrato maio/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05503065107	-	53,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00693244178	-	26,76		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02413896155	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02924082340	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04439192165	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792057148	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02361875110	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 02784751910	221982	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37293610823	-	15,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 02784751910	544522	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07855476814	-	1.330,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05313010107	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08282174599	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00714013188	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70608668176	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14133421000103	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 25566188842	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70954261127	-	5,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05725404188	-	210,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96099402187	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63236958553	-	75,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 06344053143	205903	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06279663140	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07730711133	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71479001112	-	37,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05665020117	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01055008101	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04733435177	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44992320000140	-	190,66		
	TARIFA TED BCE 13/05/2022	-		11,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		31,27-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		89,67-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54539749153	-	21,81		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05781192182	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02682025161	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04753233197	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19630659000150	-	271,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	721,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	118,69		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	178,57		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	3.182,65		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05258856178	-	1.600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42253135000109	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62206664100	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03048835148	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	366121	196.330,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36057384000126	-	455,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	16,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		129.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03256218105	-	113,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36057384000126	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	123,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 60244852200	-	756,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04901233000116	-	770,83		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ROSANA DE SOUZA DAVID DO	-		663,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05785321157	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01681705150	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04423294150	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04707157157	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06234529950	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00925182141	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00690575165	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07565503193	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03025366125	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17757835000193	-	223,74		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03474733346	-	227,18		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19336386000135	-	120,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 89926986153	010041	397,11		
	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 253.444.200-72	-	255,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31263316000108	-	3.738,91		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	50.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		96.150,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REINALDO CAMARGO DO NASCI	-		3.000,00-	
	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 33.164.021/0001-00	-		231,41-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06182130156	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21666790800	-	750,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00229233147	255334	1.400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53574303220	-	98,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72983108104	-	12,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	23,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03003048112	-	13,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		37.211,34-	0,00
17/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06906422103	-	20,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		26,86-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		235,54-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	117,88		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04630952195	-	20,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	69,44		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14974578820	-	2.190,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61548170100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	1.081,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26692022000153	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00602708109	-	175,01		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	ANTECIPACAO GETNET	447717	74.089,30		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01460858174	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00419022112	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	40.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03394770830	-	989,16		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	060187		25.360,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31263316000108	-	4.132,20		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34479012842	-	2.200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03451800110	-	40,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		50.392,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05320954131	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06231881121	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69833087191	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01981505989	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86284355149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06231881121	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31853935115	-	132,19		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02730394150	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06231881121	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29246053850	-	2.300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71835911153	-	52,18		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01005837171	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32603053191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT B j Chupel Publicidade E	-		800,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06388030122	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03412672106	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22815220000106	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02354862482	-	164,17		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70352470178	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91903874149	-	650,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04504886162	-	33,45		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06279663140	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05830678160	-	115,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		56.818,91-	0,00
18/05	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 17/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 17/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		103,10-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 49028286187	482806	90,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 23444951000155	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68889267100	-	730,09		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02088847189	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06265131117	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00451683188	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31930408000196	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02014790108	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01298164184	-	11,00		
	ANTECIPACAO GETNET	526783	83.395,54		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09254916000142	-	1.025,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09254916000142	-	180,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61698393172	-	18,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		6.100,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21075441153	-	152,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52299961100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06409649150	-	50,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	20.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03161425146	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14117193104	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06524866142	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		162.425,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07009381178	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00110394186	-	45,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02344762140	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48194077168	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51356970125	-	211,10		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92562256115	-	145,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06182130156	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01181404185	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	180,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52149632896	-	4.513,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04408953164	-	24,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33942793000117	-	1.650,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21663610000145	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 23908667000192	-	721,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05403562125	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	21,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	54.744,47		0,00
19/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03594569101	-	40,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 18/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 18/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		127,95-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05097013107	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52304744168	-	176,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32683961000134	-	50,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	9,89		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70490384153	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03880163103	-	10,00		
	RECARGA TELEFONE CELULAR IB 65 *****1453 CLARO CO	000048		30,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90914830163	-	85,84		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34918106803	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05849052895	-	31,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02101855119	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02088847189	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	608262	60.481,02		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80203027191	-	100,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		31.900,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	127.950,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29268999000136	-	3.800,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		127.950,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70692320202	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71682058115	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95876065153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28787436000191	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06784775155	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51420627104	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24467659000110	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70669623113	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01594558124	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		464,56-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	50.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		130.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	40.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		38.310,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96075600191	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 58243844104	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02166606105	-	27,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09398241323	-	14,88		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03257597150	-	193,61		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	45.224,46		0,00

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
20/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42517016828	-	50,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		38,40-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 19/05/2022	-		6,50-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		29,29-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05948974162	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01203516177	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	707,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06043610175	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		2.136,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	37.600,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	404561		37.680,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80820875104	-	30,00		
	ANTECIPACAO GETNET	693834	86.762,96		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72349727149	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45705640000135	-	4.361,09		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	165335		2.374,85-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 82798435153	480818	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	19.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		62.800,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05185836199	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05185836199	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47486953153	-	592,57		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32283499000188	-	2.348,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04636105125	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06171207144	-	21,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45960119153	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05785321157	-	8,80		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70692320202	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05238796000139	-	3.750,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20800919000177	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00523215177	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91932033220	-	3.372,39		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04406807195	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04447080141	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01380367131	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02101855119	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00615865100	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83557920330	-	3.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	120.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		123.290,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20177306882	-	3.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT TEREZA VITORIA ARIOTTI ME	-		20.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04676450192	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02351824199	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90192036149	-	26,15		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54235758187	-	107,11		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11126540110	-	66,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31814688862	-	21,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47445386149	-	900,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		36.070,93-	0,00
23/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05052412185	-	100,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07596709192	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05179368103	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06193211136	-	30,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04723468145	090987	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02255558165	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51368544134	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03596968135	-	21,67		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		1.880,00-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 13342368870	164998	2.350,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54445264172	-	132,13		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63146843153	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01858174163	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69099650191	-	200,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	869,65		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	114,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15763425000120	-	450,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04053135192	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09552777000133	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16871090100	-	100,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	190,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04852417903	-	3.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40588602191	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06263633140	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02131842147	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04824994195	-	100,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04508606121	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00867662107	-	2.068,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63273853115	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03254787161	-	700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08893215152	-	16,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06389994133	-	18,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03226914197	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45233454149	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02014790108	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62788361149	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62788361149	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06212422176	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46100365000199	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06137221164	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68877587172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06128078192	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03700772106	-	6,82		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05524944100	-	85,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21075441153	-	1.571,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02166606105	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07565503193	-	60,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03410558160	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00925182141	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79305629000108	-	2.054,52		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04280269157	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05388753212	-	218,77		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98772562153	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05693715116	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03868151192	-	149,99		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02440625108	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02710945169	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05777809138	-	24,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02682025161	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00169078175	-	112,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,80-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		149,57-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	114,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01421086182	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52304744168	-	100,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	583,56		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	89,29		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	332,34		
	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO GETNET-VISA	161391	3.576,86		
	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO GETNET-ELO	161391	10.774,68		
	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO GETNET-AMEX	161391	149,52		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80820875104	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	180.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT restaurante e lanchonete	-		20.000,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	593476		96.270,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07650471000194	-	150,00		
	ANTECIPACAO GETNET	797809	193.939,30		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06576440138	-	38,67		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03833737190	-	30,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		95.550,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		63.900,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	010276		63.900,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01928680127	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73401013149	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68819161168	-	26,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45782473000126	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07354400181	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73258016100	-	5.117,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04707157157	-	23,81		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39667819000142	-	510,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04213829103	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04557547133	-	100,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	15.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27474291134	-	200,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DONIZETE DO PRADO	-		1.220,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06313154118	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06208154189	-	30,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04723468145	511609	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41193471000140	-	174,62		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03905465183	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02351824199	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87998360178	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04727301180	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00389067164	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02299174109	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05931674144	-	90,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86420860172	-	980,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03646146176	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01858174163	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97397377149	-	50,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		89.910,97-	0,00
24/05	PIX RECEBIDO - DIF TIT 03235172262	265591	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54539749153	-	20,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		176,90-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08645955148	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28759265000197	-	171,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	110,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85432164191	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02944213199	-	20,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	620,73		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	24,73		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	38,69		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00744456185	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14274647153	-	100,00		
	ANTECIPACAO GETNET	879553	54.750,25		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34527591134	-	181,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01692161954	-	5.550,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31263316000108	-	4.142,40		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		32.800,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESTACAO DO POSTO COMERCIO	-		210,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19610095000193	-	753,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		165.000,00-	
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	20.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01137231130	-	19,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22985682000171	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06185013126	-	20,87		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83886087115	-	575,81		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 18148531000191	593781	96.270,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94219079149	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		2.950,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05179368103	-	50,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 16965040823	202774	2.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72894539134	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05856516125	-	183,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 06344053143	252054	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84624140168	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05058151170	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06047369162	-	10,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	18.140,26		0,00
25/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03400108197	-	16,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,80-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 24/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		115,13-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05097013107	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04863116195	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04998579177	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	30,00		
	ANTECIPACAO GETNET	958531	61.713,38		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		37.674,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03401491164	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01264941188	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05475195161	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		2.395,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		31.600,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14065320615	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07354400181	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96078693891	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26737446000197	-	2.264,68		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06282836107	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02096050146	-	10,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 25490826134	525875	2.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62368664068	-	2.156,54		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77284518120	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00515820156	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07650471000194	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04839154163	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92186017172	-	100,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PERFILADOS MULTIACO I C L	-		1.396,08-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68888830197	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03311247930	-	2.121,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63200163100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 09752185819	382499	4.697,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04441746130	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	204,98		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06504206910	-	2.055,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09229128902	-	136,82		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05605678124	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43299431153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06200381100	-	5,95		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96357487104	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03890487122	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08247677130	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01205572155	-	18,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		6.466,34-	0,00
26/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	4,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 25/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		63,69-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07810799185	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42384589000119	-	304,08		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	1.737,03		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	2.306,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87859378191	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88497372115	-	330,00		
	ANTECIPACAO GETNET	041573	80.211,88		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		125.700,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90777182149	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		31.600,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05017146180	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90120540282	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00195470133	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00472526189	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	550,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06289154117	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00425425886	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65429346187	-	1.514,74		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		3.050,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16178807104	-	39,78		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04676450192	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70524360197	-	59,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		469,79-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63226480120	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81064217168	-	205,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03729409190	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15508334000148	-	2.326,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31973870000170	-	36,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88513645168	-	180,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04723468145	071905	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	800,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95816259172	-	100,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 10282494000106	494003	4.083,16		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40518736172	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90777182149	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79101356100	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92139299949	-	600,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	64.857,93		0,00
27/05	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 26/05/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		25,78-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		77,81-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51368544134	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	150,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	2,98		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	69,45		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	1.206,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86998781172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06325252667	-	16,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98961225120	-	100,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04507853192	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05227726175	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05419714175	-	10,00		
	ANTECIPACAO GETNET	125481	79.383,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04645064177	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04520953103	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34887237120	-	2.200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03090803127	-	50,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		31.620,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05283391175	-	200,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		50.072,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		31.700,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71991727100	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03807709118	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02577377150	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00795431112	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10523047967	-	73,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03257597150	-	41,77		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01224127102	502708	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71033000116	-	600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82770239104	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95460306000	-	199,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03882171111	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05555266154	-	100,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54486580168	-	120,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06208154189	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06047369162	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05478860123	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03953523120	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90777182149	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06272719108	-	16,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05698808155	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71493557149	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06229524120	-	2,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00795292163	-	200,09		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03581121174	-	299,25		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 76032540278	-	50,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET IMPERIO TELECOMUNICACOES	-		2.136,07-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05777809138	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05274412106	-	20,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 62426931949	031690	2.055,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36177956000100	-	51,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01227201133	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	20.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		31.740,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36057384000126	-	164,85		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05052412185	-	189,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 75798263215	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03706029197	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28365069000138	-	172,09		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04909626964	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07354400181	-	1.100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32960904000155	-	213,58		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59951303234	-	3.979,94		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47458755172	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01660605180	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05799981189	-	27,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61713880253	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05307060165	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 49470356845	-	707,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07445174192	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04727301180	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42650536000100	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 02581543140	580382	5,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	30.828,72		0,00
30/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01858174163	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01960051164	-	226,55		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06256526147	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04679742178	-	94,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00614669138	-	65,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00419022112	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00568623185	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01691572101	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02311130137	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69438218220	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83114467172	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29246053850	-	4.121,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47458755172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00981658105	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01581835175	-	100,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		1.169,50-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24133833104	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38460604000193	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00531068145	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 23397683000168	-	1.414,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00714706116	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92180302134	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04856620000188	-	386,44		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73638501191	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01859133185	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62206664100	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94918457053	-	137,35		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03786104816	-	6,69		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00714706116	-	80,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03460233192	-	105,19		

Santander Negócios & Empresas

Continuação 2 – Extrato maio/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05524944100	-	90,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73758205115	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62783548100	-	3.800,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07565503193	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01298164184	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03870143142	-	44,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39237659000100	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30375959149	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03903233145	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54539749153	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05799534166	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01994290145	-	61,83		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04090711614	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94311463120	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04815381194	-	120,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90887573134	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01858174163	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87686147134	-	20,07		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00949164119	011761	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06249774122	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01548728225	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18075686000145	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02977425152	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05052412185	-	124,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09398241323	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02933197235	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30804205949	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65058321149	-	70,67		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08625985750	-	5.181,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21133456000108	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05283391175	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05210487105	-	2,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05799534166	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05669983190	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07277898133	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01013654110	-	19,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28425103134	-	205,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05576478193	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41265327000172	-	100,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 06160287176	464182	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71139557114	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09674194000185	-	2.055,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04733435177	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84468424915	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88851311153	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08724742163	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95802096187	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07354400181	-	1.100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09398241323	-	17,46		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68874146191	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06163683137	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38398710187	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05468534126	-	55,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04597479163	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05489361107	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05725404188	-	115,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07609129127	-	12,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,80-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		124,27-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70356912191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05039773145	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05606948141	-	45,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	146,38		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	863,59		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	1.619,15		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70321643151	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68955421168	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02592946160	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 60819413100	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	96.225,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		125.100,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	96.225,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		96.225,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86590812187	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61572195134	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	40,00		
	ANTECIPACAO GETNET	225647	249.629,78		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08088668182	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00856136140	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39767497000103	-	2.740,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05773577194	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10882725000104	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		141.645,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32603843087	-	100,35		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05114433156	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37290535000154	-	795,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33475981000182	-	46.950,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		63.135,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		31.295,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	16,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 23004193191	-	85,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 20289764000156	304147	5.056,39		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07064410109	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41432928000122	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03051659177	-	20,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	35.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77991664104	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06788318158	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 57016003191	-	2.740,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02979495190	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00917122119	-	16,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85124109149	-	300,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		63.240,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		41.800,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82770239104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06247762127	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78160251149	-	66,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 75008025104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46519849839	-	3.215,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	55.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		55.080,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73393703153	-	30,00		

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01385516186	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05777809138	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04305069105	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06209702198	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95170405120	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63226480120	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09398241323	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01964728142	-	50,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 44628897204	314088	173,50		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		4.529,78-	0,00
31/05	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69595798134	-	1.077,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	17,84		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		48,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		341,26-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 55953050100	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06200381100	-	10,90		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		9.150,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42954738120	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03983743170	-	20,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	99,21		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	69,44		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	82,09		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02147376167	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	70.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		77.448,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02548459160	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	685,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	4.384,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	3.252,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	2.828,00		
	ANTECIPACAO GETNET	306539	59.962,31		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04704180522	-	21,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12843981883	-	3.858,83		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02320788905	-	133,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02946258106	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18522348000104	-	2.994,11		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05862258116	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01437522351	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18275665000173	-	2.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03983743170	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86671030120	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09254916000142	-	927,35		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97205354153	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02592946160	-	24,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04371959105	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12623058000170	-	2.241,92		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00555420183	-	36,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04423294150	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28754481000140	-	1.880,33		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00142117188	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05092702125	-	274,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05698907137	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08088668182	-	100,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		4.140,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04036208136	-	10,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		66.345,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EXATA CARGO LTDA	-		191,78-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22319524000182	-	160,63		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00556389107	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46100365000199	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04036208136	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92468675134	-	2.121,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70551866179	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02279945150	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45263353120	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02393672192	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00493424105	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80440690978	-	350,37		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02446159184	-	28,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34604430144	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03599571104	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00353123196	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71382635117	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10766029166	-	20,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		3.547,04-	0,00

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 31/05				0,00

"Se sua empresa não tiver limite de conta empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço."

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de ContaMax (+)	Saldo Disponível (=)
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.237,80	156.237,80
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.334,07	32.334,07

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Temos soluções de pagamento para a sua empresa.

Cliente Santander Empresas tem muito mais agilidade e segurança para fazer pagamentos.

- **Transferência por Pix** pelo app Santander Empresas. Cadastre e mantenha o CNPJ como chave Pix no Santander;
- **QR Code**: gere um QR Code pelo app Santander Empresas ou Internet Banking Empresarial e disponibilize para seus clientes;
- **Recebimento por Pix QR Code** na sua máquina Getnet.

E tem mais!

- Com a **Getnet**, você tem as taxas mais atrativas do mercado e a possibilidade de isenção do aluguel da maquininha;
- Faça vendas pelas redes sociais com o **link de pagamento Getpay**;
- Ofereça o **crediário para seus clientes**, venda em até 36x com taxa única e receba em 2 dias.

E o melhor: antecipe o recebimento das vendas feitas no cartão de crédito em até um dia útil!

Para saber mais, contate seu gerente de relacionamento ou acesse: santander.com.br/empresas.

Santander Negócios & Empresas

Investimentos

Tipo de Aplicação	Produto	Saldo Bruto (R$)
DI	CDB DI	44.446,32
TOTAL GERAL		44.446,32

Os percentuais apresentados no gráfico são aproximados.

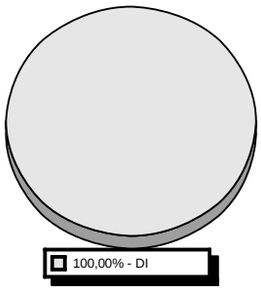

ContaMax Empresarial

Movimentação Mensal
CDB ContaMax Empresarial

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R$	Valor Principal Resgatado R$[1]	Resgates Brutos R$[2]	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R$[3]	IOF R$[4]	IR R$[5]	Valor Líquido Creditado R$
02/MAI/22	02/MAI/22	260012832808	64.855,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/MAI/22	02/MAI/22	260012832808	0,00	36.221,29	36.222,08	0,79	-0,75	-0,01	36.221,32
03/MAI/22	29/ABR/22	260012812642	0,00	87.741,84	87.745,67	3,83	-3,29	-0,12	87.742,26
03/MAI/22	26/ABR/22	260012773994	0,00	3.639,85	3.640,24	0,39	-0,29	-0,02	3.639,93
04/MAI/22	02/MAI/22	260012832808	0,00	13.729,00	13.729,60	0,60	-0,56	-0,01	13.729,03
05/MAI/22	05/MAI/22	260012881077	15.589,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/MAI/22	05/MAI/22	260012881077	0,00	7.606,84	7.607,02	0,18	-0,17	0,00	7.606,85
06/MAI/22	02/MAI/22	260012832808	0,00	14.905,60	14.906,93	1,33	-1,14	-0,04	14.905,75
09/MAI/22	09/MAI/22	260012927526	18.662,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/MAI/22	05/MAI/22	260012881077	0,00	7.231,09	7.231,60	0,51	-0,42	-0,02	7.231,16
11/MAI/22	11/MAI/22	260012964880	29.762,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/MAI/22	09/MAI/22	260012927526	0,00	2.053,54	2.053,68	0,14	-0,13	0,00	2.053,55
12/MAI/22	05/MAI/22	260012881077	0,00	751,83	751,91	0,08	-0,06	0,00	751,85
13/MAI/22	09/MAI/22	260012927526	0,00	16.608,78	16.610,35	1,57	-1,35	-0,04	16.608,96
13/MAI/22	11/MAI/22	260012964880	0,00	18.190,12	18.190,97	0,85	-0,79	-0,01	18.190,17

Santander Negócios & Empresas

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R$	Valor Principal Resgatado R$[1]	Resgates Brutos R$[2]	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R$[3]	IOF R$[4]	IR R$[5]	Valor Líquido Creditado R$
16/MAI/22	16/MAI/22	260013009423	37.211,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17/MAI/22	17/MAI/22	260013030957	56.818,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/MAI/22	17/MAI/22	260013030957	0,00	5.960,41	5.960,55	0,14	-0,13	0,00	5.960,42
18/MAI/22	16/MAI/22	260013009423	0,00	37.211,34	37.213,09	1,75	-1,62	-0,02	37.211,45
18/MAI/22	11/MAI/22	260012964880	0,00	11.572,34	11.573,70	1,36	-1,03	-0,07	11.572,60
19/MAI/22	17/MAI/22	260013030957	0,00	45.224,34	45.226,47	2,13	-1,98	-0,03	45.224,46
20/MAI/22	20/MAI/22	260013069757	36.070,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/MAI/22	23/MAI/22	260013083319	89.910,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/MAI/22	20/MAI/22	260013069757	0,00	12.505,90	12.506,50	0,60	-0,51	-0,02	12.505,97
24/MAI/22	17/MAI/22	260013030957	0,00	5.634,16	5.634,82	0,66	-0,50	-0,03	5.634,29
25/MAI/22	25/MAI/22	260013112556	6.466,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/MAI/22	23/MAI/22	260013083319	0,00	41.292,32	41.295,24	2,92	-2,63	-0,06	41.292,55
26/MAI/22	20/MAI/22	260013069757	0,00	23.565,03	23.567,25	2,22	-1,77	-0,10	23.565,38
27/MAI/22	23/MAI/22	260013083319	0,00	30.828,40	30.831,31	2,91	-2,50	-0,09	30.828,72
30/MAI/22	30/MAI/22	260013152071	4.529,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31/MAI/22	31/MAI/22	260013177720	3.547,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado Mês			363.425,74	422.474,02	422.498,98	24,96	-21,62	-0,69	422.476,67

(1) Valor originalmente aplicado, antes do acréscimo de rendimento. No caso de resgate total, corresponde exatamente ao valor da aplicação.
(2) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.
(3) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofreram tributação de IOF e IR na fonte.
(4) IOF sobre o Rendimento Total das Aplicações Resgatadas, conforme legislação em vigor.
(5) IR sobre o rendimento resgatado líquido de IOF, conforme legislação em vigor.

Posição Consolidada
CDB ContaMax Empresarial

			Rendimento apurado no mês R$[2]		
Saldo Bruto Anterior R$	Aplicações R$	Resgates Brutos R$[1]	Sobre valor resgatado no mês (A)	Sobre valor não resgatado no mês (B)	Total no mês (A+B)
103.485,38	363.425,74	422.498,98	24,73	9,45	34,18

Saldo Bruto Final R$[3]	Saldo Líquido Final R$	Rendimento Total das Aplicações resgatadas no mês (Base IR Fonte/ IOF) R$[4]	IOF R$	IR R$
44.446,32	44.441,24	24,96	21,62	0,69

(1) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.

(2) Refere-se ao rendimento bruto do mês, com ou sem resgate efetuado.

(3) O Saldo Bruto Final corresponde ao Saldo Bruto Anterior, acrescido das Aplicações e do Rendimento Total Apurado no Mês, descontados os resgates Brutos.

(4) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofrerem tributação de IOF e IR na fonte.

Santander Negócios & Empresas

Pacote de Serviços

PACOTE CONTA + INTEGRADA 2

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	EXTRATO PJ - AUTOATENDIMENTO	20
	TED - DOC - PIX	6
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
	FICHA CADASTRAL PJ	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	40
	TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
	CONTRATACAO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
	SAQUE NO CAIXA PJ	10
OPERACOES ATIVAS	CUSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	20
	CUSTODIA CHEQUE DESCONTADO	20
	CUSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	20
	GESTAO DIGITAL EMPRESARIAL	1
COBRANCA	REGISTRO	10
	LIQUIDACAO	10
CANAIS ELETRONICOS	SAQUE ATM PJ	40
CHEQUE	CH DEPOSITADO C/C PJ	300
	TRANSACAO COM CHEQUE PJ	30

Valor da Mensalidade (R$)	0,00
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

Programa de Relacionamento

PONTUAÇÃO ATUAL	150.000	PONTUAÇÃO ANTERIOR	100.000

COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO

PRODUTOS	PONTOS
PAGAMENTOS	50.000
FATURAMENTOS	100.000

Santander Negócios & Empresas

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.
Importante: Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação[1] alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.
Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços	
Pontos	Valor da Mensalidade (R$)
25.000 a 49.999	166,50
75.000 a 99.999	55,50
100.000 a 9.999.999.999.999	0,00
Acima de 50.000	111,00

[1] Benefício não disponível para os pacotes: 5109-Pacote Business Básico, 5105- Pacote Business I, 5133-Conta Básica, 5130-Conta Integrada e 5134-Conta Integrada + Gestão. A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos[2], seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site : www.santander.com.br > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas >Conta Corrente e Cartões> Tarifas e Pacotes de Serviços.
[2] O saldo médio de investimentos considera aplicações em Poupança, Depósitos a Prazo, Operações Compromissadas e Fundos de Investimentos.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2021	% Ano 2020	% Ano 2019
IBOVESPA FECHAMENTO	MAIO	3,22	6,23	(11,78)	(11,93)	2,92	31,58
IGPM	MAIO	0,52	7,53	10,71	17,79	23,14	7,31
INCC	MAIO	1,49	4,28	11,20	14,03	8,68	4,13
INPC	ABRIL	1,04	4,49	12,47	10,16	5,45	4,48
IPCA	ABRIL	1,06	4,29	12,13	10,06	4,52	4,31
CDI	MAIO	1,03	4,35	7,94	4,44	2,75	5,95
TR	MAIO	0,17	0,38	0,43	0,05	0,00	0,00
POUPANCA	MAIO	0,67	2,91	5,29	2,99	2,11	4,26
EURO	MAIO	(2,12)	(19,70)	(20,70)	(0,89)	40,78	2,06
DOLAR COMERCIAL	MAIO	(3,87)	(15,26)	(9,62)	7,39	28,93	4,02
Valores	Referência	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez
DOLAR COMERCIAL	31/05/2022	4,73	4,92	4,74	5,14	5,36	5,58
EURO	31/05/2022	5,08	5,19	5,26	5,78	6,01	6,32
SALARIO MINIMO	31/05/2022	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.100,00

Santander Negócios & Empresas

Resumo - maio/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4582	13.000359-4

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/04	36,08
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/05	36,08
(-)	Saldo Bloqueio Judicial	36,08
(=)	Saldo Disponível de Conta Corrente	0,00

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 30/04				36,08
	SALDO EM 31/05				36,08

"Se sua empresa não tiver limite de conta empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço."

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de ContaMax (+)	Saldo Disponível (=)
02	36,08	0,00	0,00	36,08	0,00	0,00	0,00
31	36,08	0,00	0,00	36,08	0,00	0,00	0,00

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Santander Negócios & Empresas

Pacote de Serviços

PACOTE BUSINESS I

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUE AGENCIA	3
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
	FICHA CADASTRAL PJ	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	55
	TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
	CONTRATACAO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
	EXTRATO 45 DIAS ATM PJ	16
	EXTRATO 60 DIAS ATM PJ	16
	SAQUE NO CAIXA PJ	4
OPERACOES ATIVAS	CUSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	10
	CUSTODIA CHEQUE DESCONTADO	10
	CUSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	10
CANAIS ELETRONICOS	EXTRATO VIA FAX PJ	5
	SAQUE ATM PJ	ilimitado
	SUPERLINHA - PESSOAL PJ	ilimitado
	EXTRATO 7/15 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
	EXTRATO 30 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
OUTRAS TARIFAS	EXTRATO FAX	2
	DEPOSITO DINHEIRO AUTO ATENDIMENTO	ilimitado
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	ilimitado
CHEQUE	CH DEPOSITADO C/C PJ	300
	TRANSACAO COM CHEQUE PJ	40

Valor da Mensalidade (R$)	124,00
Status do Débito	PENDENTE
Dia de Débito	01

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.
Importante: Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação[1] alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.
Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços	
Pontos	Valor da Mensalidade (R$)
100.000 a 199.999	93,00
Acima de 200.000	0,00

[1] Benefício não disponível para os pacotes: 5109-Pacote Business Básico, 5105- Pacote Business I, 5133-Conta Básica, 5130-Conta Integrada e 5134-Conta Integrada + Gestão. A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos[2], seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site : www.santander.com.br > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas >Conta Corrente e Cartões> Tarifas e Pacotes de Serviços.
[2] O saldo médio de investimentos considera aplicações em Poupança, Depósitos a Prazo, Operações Compromissadas e Fundos de Investimentos.

Santander Negócios & Empresas

Você e Seu Dinheiro

Sua empresa milionária ou 100% do dinheiro de volta.

Com o DinDin do Milhão, sua empresa concorre a prêmios em dinheiro nos sorteios semanais e mensais.

A partir de R$ 50 por mês, sua empresa concorre a prêmios a partir de:
- R$ 1 milhão nos sorteios mensais;
- R$ 10 mil nos sorteios semanais;
- Além de 1.000 prêmios de R$ 50 por semana.

Após 60 meses, sua empresa recebe de volta o valor integral das parcelas pagas.

Contrate pelo app Santander Empresas, pelo Internet Banking Empresarial ou fale com seu gerente de relacionamento.

Garantido pela Santander Capitalização S.A. Processo Susep 15414.901415.2019-26.

Santander Negócios & Empresas

Prezado cliente,

Pessoas mal-intencionadas podem ligar para você dizendo ser do banco para tentar acessar a sua conta. Para que isso não aconteça, é importante que você saiba que a gente nunca solicita acesso aos sites ou seus dados de acesso como senhas, código do ID Santander Empresas ou foto do QR Code. Caso receba uma ligação assim, desconfie, não informe dados e entre em contato com a Central de Atendimento Empresarial.
Informação é a nossa melhor defesa, fique atento e evite fraudes!

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:33
Número do documento: 22122616314581800000103585311
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314581800000103585311
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

Santander Negócios & Empresas

Prezado Cliente,

Acelere suas vendas pelas redes sociais com o link de pagamento Getpay.

Getpay é um link de vendas que pode ser enviado aos clientes por WhatsApp, SMS, e-mail ou redes sociais, e permite pagamento online com cartão.

É simples, rápido e seguro: crie o link, compartilhe com seu cliente e aguarde a finalização da compra. Sua venda pode ser feita em instantes, sem maquininha e sem sair de casa!

Veja os benefícios:

- Link personalizável com detalhes do produto;

- Pagamentos no débito ou crédito com as principais bandeiras do mercado;

- Antifraude Getnet, que garante mais segurança para suas vendas.

Contrate esse serviço no Portal Minha Conta, do app Getnet, site do https://site.getnet.com.br/ ou da Central de Atendimento. Para mais informações, contate seu gerente de relacionamento.

Fale Conosco

Agência: 4408 CUIABA-CPA
Agência: 4582 CAMPO GRANDE I

Central de Atendimento Empresarial
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-2125 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 726 2125 (demais localidades)
0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Das 8h às 20h, de segunda à sexta-feira.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
Pessoas com deficiência auditiva e de fala: **0800 771 0301**
No exterior, ligue a cobrar para **55 (11) 3012 0322**
Disponível das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 9h às 14h exceto feriados

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
0800 771 0401 pessoas com deficiência auditiva ou de fala

Central de Atendimento Getnet
4002 4000/ 4003 4000 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 648 8000 (demais localidades)
24h por dia, todos os dias

Redes Sociais
Twitter:@Santander_br
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br
APLICATIVO GETNET
APLICATIVO SANTANDER BRASIL

Santander Negócios & Empresas

Resumo - junho/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/05	0,00
(+)	Total de Créditos	4.898.913,51
	Depósitos / Transferências	2.284.670,47
	Outros Créditos	2.614.243,04
(-)	Total de Débitos	4.898.913,51
	Pagamentos / Transferências	4.419.713,69
	Outros Débitos	479.199,82
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/06	0,00
(+)	Saldo de ContaMax	13.338,19
(=)	Saldo Disponível	13.338,19

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 31/05				0,00
01/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06240730173	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33145860860	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07104333100	-	59,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		21,88-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		77,84-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03744656144	-	600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	707,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01971475181	-	40,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04914389150	-	1.159,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62775693172	-	47,19		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95816259172	-	554,64		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	585,88		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	397,21		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	247,27		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04753233197	-	150,00		
	ANTECIPACAO GETNET	386115	87.919,13		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	200.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		32.270,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05799534166	-	25,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		123.600,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04389539167	-	132,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		82.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	56.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	082899		31.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65420136104	-	30,46		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07082475128	-	45,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03049538147	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05274696104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06048090188	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81317174100	-	33,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83886087115	-	554,21		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03910063128	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EXATA CARGO LTDA	-		105,04-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38816083115	-	180,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06171207144	-	13,38		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	5,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	361172		200,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34515909134	-	100,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		2.120,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02279945150	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08337262000158	-	4.452,78		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84895608115	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		82.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05432832917	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53524535100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81473664772	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04176131993	-	4.887,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38273069818	-	4.320,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32603053191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37310362000199	-	241,58		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 75634716187	-	14,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44994701000169	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03905465183	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97700940134	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01928680127	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05378960150	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	5.515,50		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54501660104	-	150,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01018287132	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09618737870	-	179,57		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69295590163	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03319062107	-	282,89		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10650910958	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01512699632	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42971519104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05596478164	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07811897130	-	44,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		18.031,62-	0,00
02/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71176209191	-	117,56		
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		123,63-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80785492100	-	21,77		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	148,80		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	49,60		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	19,78		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32884400168	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00863666108	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04553491184	-	298,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04824994195	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08117302128	-	7,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04157194616	-	2.855,97		
	ANTECIPACAO GETNET	468451	70.076,54		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12866004990	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42971519104	-	15,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	470411		33.250,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41999290100	-	267,60		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	531715		31.680,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16946712838	-	2.193,16		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37888766000164	-	92,32		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01710732156	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40114650000182	-	2.934,59		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78160251149	-	140,88		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05698808155	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05698808155	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06288388165	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09466390600	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03920904141	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73445592187	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70515620106	-	120,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02946258106	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04038824195	-	148,29		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 89410416191	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07354400181	-	1.100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18075686000145	-	75,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93955570100	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		520,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04213829103	-	46,90		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	30.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		91.070,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00615865100	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02112737163	-	120,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03731814188	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70342767143	-	1.127,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06268847130	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01594172102	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72951613172	-	196,35		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04853117121	-	26,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05785321157	-	4,25		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80079601987	-	43,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01637556128	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00705137163	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56189621104	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93402023172	-	23,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06409649150	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	300,02		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	42.999,05		0,00
03/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85783188115	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06993981181	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85783188115	-	400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85783188115	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90069080100	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 02/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 02/06/2022	-		7,28-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		97,71-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70356912191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78881676168	-	133,10		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	422,22		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	9,92		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04195965000138	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06136653680	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02073132960	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	552251	77.566,16		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59517026153	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03555424122	-	300,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	201752		19.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04553491184	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11510675000105	-	4.110,30		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21410962000199	-	2.740,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70069207100	-	70,50		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 253.444.200-72	-	18.025,55		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82770239104	-	45,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	56.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		40.000,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	043963		31.530,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36404642816	-	100,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	064635		31.250,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36404642816	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03340177180	-	179,55		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06165208169	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02776435118	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28542363604	-	466,83		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	20.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07770137000174	-	2.055,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	40.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		108.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03810436143	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01543204120	-	27,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10876147406	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10876147406	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44702924000105	-	2.747,34		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83621649000157	-	2.903,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88482197134	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04484421160	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	390,45		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04141856177	205903	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14120874737	-	50,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		594,33-	0,00
06/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	560,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10876147406	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37886703120	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32218271000104	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05303119173	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05303119173	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03983743170	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02204322105	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62206664100	-	372,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01818229110	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19630659000150	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36218278115	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70623937115	-	43,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	4.171,16		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	2.185,15		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	2.733,15		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	1.520,70		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 71214062172	452648	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	1.849,50		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 71214062172	571110	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69573751100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14585146172	-	110,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44666411100	-	342,09		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 68817568104	563513	120,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 05194699174	483026	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93255330149	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01258611171	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24016888115	-	800,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05292854107	-	12,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45979871187	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39237659000100	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02935391209	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04869894106	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07896963124	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06660737162	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71359478604	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69719527153	-	130,92		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08285336107	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05222088197	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02062345119	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04727301180	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07095410151	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00419022112	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02311130137	-	26,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05291859113	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42042664000163	-	353,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05669983190	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29533628000134	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73306096172	-	25,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04141856177	393410	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03515411100	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54143861968	-	240,09		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 49147560991	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53522672100	-	2.415,04		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35948973000131	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06526777112	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00451683188	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68905904149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03882171111	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01960051164	-	331,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73665584191	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07095410151	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	828,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93063415120	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98837885172	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02806575109	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04484421160	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44515177000104	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01470338106	-	50,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 03/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 03/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		59,75-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 91410975134	092936	169,94		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	49,75		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 89657454115	423590	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27230882000138	-	30,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00324433158	204247	3.755,27		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		20.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08117302128	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04778676181	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34322310168	-	500,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02936740193	-	10,00		
	ANTECIPACAO GETNET	648906	165.322,23		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44360254890	-	420,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32245456823	-	518,29		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	271,40		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	3.916,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54539749153	-	50,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	20.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03684937177	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03676011171	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36040042000101	-	5.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 74099230163	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79843476115	-	1.500,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		600,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36142704836	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07575122000155	-	943,58		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET XPERT EMPREENDIMENTOS ELE	-		491,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET WM SERVICOS AMBIENTAIS LT	-		250,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	144017		3.060,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18728850000176	-	32,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82770239104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06791157143	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05731974152	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04631194103	-	9,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		122.400,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05983912151	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	19,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05670932986	-	64,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06829229197	-	3.497,89		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32352693000178	-	2.911,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28304942291	-	1.740,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04213829103	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88064689104	-	51,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91192340159	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04474605101	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04474605101	-	3,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01203516177	-	44,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34200541000185	-	200,45		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04597479163	-	10,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		88.610,89-	0,00
07/06	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00768263174	555777	120,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 06/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		18,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		380,51-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90321960149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33736178000154	-	400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06220950135	-	50,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	89,09		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04901233000116	-	1.320,86		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36412889000161	-	100,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	ANTECIPACAO GETNET	729865	70.355,79		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27216335000106	-	3.057,42		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05081677000115	-	1.500,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		6.100,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04367179133	-	1.056,46		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06829229197	-	2.677,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05238796000139	-	3.407,16		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	470819		31.250,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06829229197	-	1.550,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07203687155	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04617171150	-	74,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82195579234	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27788689000117	-	133,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04281105174	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00606703128	-	10,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		1.232,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		95.450,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 58358650159	-	100,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00474545121	222326	335,12		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	2.656,20		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02498257160	-	50,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASAAS GESTAO FINANCEIRA S	-		816,03-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	4.074,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27479311000131	-	3.682,93		

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03020213100	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63178346953	-	2.759,27		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22985682000171	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00006227104	-	92,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69675295600	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08031159114	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03515411100	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01470338106	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03233553000182	-	1.200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04484421160	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59862360259	-	176,35		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02299174109	-	40,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	31.600,45		0,00
08/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08289110103	-	150,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 07/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		139,06-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02751817157	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02751817157	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26688448000133	-	100,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	238,87		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	35,80		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	94,25		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05122256136	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04447080141	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03311247930	-	3.451,73		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61706841191	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05403562125	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86609386153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85165786153	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05975682193	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05568030000112	-	2.200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04623678946	-	420,00		
	ANTECIPACAO GETNET	809557	85.040,52		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05114433156	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46009848000182	-	3.015,21		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46009848000182	-	147,64		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05023706109	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02395225169	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02829709160	-	128,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45937274000140	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97960705100	-	20,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	152728		12.500,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	163907		51.020,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	1.048,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47445386149	-	450,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02177475589	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98183885187	-	280,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92712029100	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05364020193	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32606481000170	-	2.000,05		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07585793146	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03238611135	-	110,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06768841130	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		3.080,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	4.265,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	5.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		95.700,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72894539134	-	46,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14576495607	-	251,46		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81064217168	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	3.714,13		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	3.718,68		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11126540110	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00188939105	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00997105100	-	52,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01710732156	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87674637115	-	2.600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04499767180	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92186483149	-	150,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	41.982,52		0,00
09/06	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 08/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 08/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		92,58-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08944567840	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29246053850	-	1.450,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02682025161	-	15,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	101,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02741549192	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20397300000163	-	514,25		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	148,81		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	9,92		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00577115189	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05765865100	-	30,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 18641782800	380052	1.000,00		
	ANTECIPACAO GETNET	892404	78.736,97		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05114433156	-	30,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT petroluz distribuidrora	-		18.600,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EXATA CARGO LTDA	-		381,88-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EXATA CARGO LTDA	-		1.069,14-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EXATA CARGO LTDA	-		419,90-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00654645167	-	120,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04618258136	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	96.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		120.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05799534166	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00795431112	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43703922000178	-	3.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03311247930	-	1.048,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02776435118	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54445264172	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03744554147	-	40,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41360220852	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05781074147	-	88,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07126098146	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05787660196	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21330193000119	-	200,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 35677706000177	144272	146,52		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07188571198	-	275,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45564288000165	-	3.567,74		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45564288000165	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03362519121	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78137012168	-	4.309,85		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PITER DE CAMPOS PADILHA	-		444,40-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02622500980	-	4.074,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00325707162	-	83,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07471182130	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04484421160	-	10,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		60.595,19-	0,00
10/06	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		27,05-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		116,03-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59565284191	-	634,64		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01255427558	573212	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	134,93		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02741549192	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00399797254	-	193,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01783116692	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06257797110	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	79,13		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	2.113,16		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	79,36		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02854381157	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	977727	74.503,47		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 253.444.200-72	-	30.188,57		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95170405120	-	16,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 59318210906	302940	1.200,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	303554		30.925,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27788689000117	-	227,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88662624120	-	100,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT petroluz distribuidrora	-		49.000,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT petroluz distribuidrora	-		360,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71409033104	-	7.274,26		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32781039000180	-	2.586,48		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05440719130	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05980718141	-	35,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01637054106	-	546,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04727301180	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		2.975,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		520,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	2.867,22		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT B j Chupel Publicidade E	-		800,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43816746000180	-	1.719,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		31.820,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72706406534	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06829229197	-	5.418,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30294026819	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03974768173	-	869,15		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		63.800,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00028497120	-	127,61		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20369409000197	-	1.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04722317151	-	802,80		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62164104153	-	2.037,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97027359120	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07586004102	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06272163150	-	24,42		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05142216156	-	25,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	44.050,59		0,00
13/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04620838101	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01781890226	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01781890226	-	3,25		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03165321183	-	47,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04290354114	-	83,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00961771100	-	241,58		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14606731000190	-	353,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34785822000147	-	230,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59287888191	-	734,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11732137838	-	232,76		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05114433156	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26688448000133	-	21,34		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43816746000180	-	14.890,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO ORIGINAL	-		40.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05138747126	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97027359120	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	461,34		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19630659000150	-	407,58		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04820486110	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06515901160	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06515901160	-	49,99		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	2.376,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10438110000193	-	1.430,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10438110000193	-	1.500,12		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04553491184	-	300,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71828494100	-	2.800,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71828494100	-	3.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71828494100	-	700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01270527126	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56802579120	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41886027000100	-	1.318,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00188939105	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00614669138	-	50,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 71319388159	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07501761647	-	5.711,56		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07501761647	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07501761647	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01667638963	-	106,84		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06664965100	-	600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03121164112	-	500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04113397023	-	95,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04299311159	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14117193104	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02649094109	-	134,04		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90777182149	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32314960000112	-	207,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73235660100	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	2,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06272719108	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06278948109	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02284711170	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05161620129	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02016187107	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05482096181	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93255330149	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46578145168	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08569554184	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42187110893	-	23,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 89721020168	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95170405120	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06193211136	-	20,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		24,24-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		26,48-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		204,24-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06285986100	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06193211136	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18394882803	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03550163118	-	557,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34200541000185	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02299174109	-	45,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	239,35		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	522,77		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	3.347,34		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24467659000110	-	215,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46975993068	-	155,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85837644415	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63146843153	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53377842187	-	884,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		8.925,00-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 98768239149	080449	100,00		
	ANTECIPACAO GETNET	082119	225.646,28		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39382435115	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01171005105	-	192,00		

Santander Negócios & Empresas

Continuação 1 – Extrato junho/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		2.723,20-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		118.500,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02236955138	-	199,76		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06169145129	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06220950135	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03451800110	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06087536108	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792124198	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81335709134	-	250,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83837884104	-	485,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04141856177	350638	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00602343186	-	30,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.942.901-44	-	25.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24291956000158	-	2.702,67		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62167057172	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68819161168	-	26,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06829229197	-	100,00		

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:33
Número do documento: 22122616314581800000103585311
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314581800000103585311
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53749162115	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04306841693	-	2.791,53		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		99.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05210487105	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06169145129	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38375540153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	814,80		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		35.770,55-	0,00
14/06	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,80-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		253,68-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	200,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	207,71		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	512,04		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	815,73		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03976714151	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06261093105	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03512123104	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04779888140	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46858903100	-	250,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06169145129	-	5,00		
	ANTECIPACAO GETNET	163922	90.481,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40827828934	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18143725120	-	129,63		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99858002149	-	183,65		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99858002149	-	11,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93786476187	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45446033000106	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10269290000127	-	6.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LORENA LARRANHAGAS MAMEDE	-		4.498,58-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36666678000155	-	160,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	143573		37.200,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03311247930	-	4.382,61		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 89534018953	-	400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 77023676287	-	6.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32283499000188	-	2.291,27		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06241351109	-	10,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ENERGISA MATO GROSSO . DI	-		4.279,78-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06624062142	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		82.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18942347000119	-	1.700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69748888800	-	2.716,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17267665000169	-	120,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 03786104816	205401	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07388891137	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16466312000125	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90464273153	-	844,54		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00620773251	-	1.750,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62145185100	-	1.527,77		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03240348144	-	44,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02682025161	-	15,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08090820123	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11987912845	-	400,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	5.324,53		0,00
15/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69877238187	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04733435177	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85783188115	-	1.644,08		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 14/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 14/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		47,22-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04836135176	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42373854000163	-	159,22		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04836135176	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03374411118	-	46,66		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56755759104	-	153,83		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	105,02		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	4,96		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	453,45		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	120.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	232898		37.200,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03831510903	-	1.500,00		
	ANTECIPACAO GETNET	245395	65.904,72		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56001916268	-	166,12		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		120.000,00-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	105068		94.350,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	35.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34044914168	-	535,47		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32901686000188	-	1.185,50		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06498029188	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06702107145	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86590812187	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	4.415,83		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 12001696892	504991	2.445,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05005749101	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81335709134	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	4.266,21		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22202863800	-	1.545,28		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22202863800	-	455,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06015430176	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 22202863800	-	1.559,96		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		36.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73859183000250	-	500,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		650,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73499587149	-	1.777,98		
	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 33.164.021/0001-00	-		231,41-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESTACAO DO POSTO COMERCIO	-		737,40-	
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	482931		553,04-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 14950662000137	-	3.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03029482000109	-	3.345,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90014847191	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32606481000170	-	1.398,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00594991927	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02724419103	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06070210123	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26688448000133	-	245,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88482197134	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04484421160	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02502813174	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01838034188	-	100,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	36.328,68		0,00
17/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03756531120	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05212037166	-	9,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52304744168	-	176,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00389067164	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 97960705100	-	25,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 00324433158	161962	3.946,87		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	4.265,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	4.194,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03512936040	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02796518990	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02876986108	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01001669118	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	3.495,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91883261104	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02014790108	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00233618244	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04773585196	-	18,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45979871187	-	10,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01792124198	-	122,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06171207144	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03240348144	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04881754106	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04832273159	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73638501191	-	106,16		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04296323121	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41520521000157	-	2.376,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03747903100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29876664115	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17940343000139	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03343292133	-	19,26		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03842202903	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02081796155	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03040709127	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46890793153	-	100,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,30-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		65,98-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06161196158	-	20,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	401,84		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	98,90		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	33,72		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06142577192	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06239675105	-	40,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10438110000193	-	1.607,91		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	511579		49.600,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05307060165	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	200.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EQUADOR	-		99.300,00-	
	ANTECIPACAO GETNET	348024	147.563,74		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 10918655000105	143921		96.900,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		1.830,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42971519104	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07354400181	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07354400181	-	900,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16871090100	-	112,10		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		512,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		70.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65129652134	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54539749153	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02359225103	-	90,00		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 253.444.200-72	-	17.828,92		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03987306106	-	50,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT petroluz distribuidrora	-		34.990,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15585255215	-	1.195,64		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05526704130	-	52,74		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04538217158	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28596376000120	-	3.628,23		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90063546191	-	30,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73300934168	-	144,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32606481000170	-	2.500,20		
	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 047.942.901-44	-	30.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29979330000152	-	1.018,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19630659000150	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	2.796,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07477486670	-	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06201260196	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40499227000148	-	100,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		55.135,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	40.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EXATA CARGO LTDA	-		40,70-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35582297000125	-	175,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01572503181	-	65,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21853208000123	-	400,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06261827192	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34459553104	-	110,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 89682360110	-	12,05		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01745152199	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78881676168	-	147,64		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04484421160	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00670690538	-	1.000,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		67.882,08-	0,00
20/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00244128138	-	18,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73491691168	-	500,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72948558115	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07157087162	-	20,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	184557		14.400,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	2.716,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04707157157	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08726126192	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06217050129	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19630659000150	-	765,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45803932000100	-	5.417,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05849052895	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38964392272	-	195,86		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98443771100	-	37,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11732137838	-	222,09		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 42671954808	305345	2.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04429514000118	-	3.064,14		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06436720103	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01035839121	-	125,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39696354000158	-	140,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54539749153	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62833332149	-	51,82		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 02574815165	165330	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42650536000100	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05630125524	-	410,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84400455220	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07725402179	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	3.200,49		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82889570215	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04484421160	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 83743251191	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05698808155	-	50,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 20459752000122	201789	690,80		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		37,72-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		92,97-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	170,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05284340124	-	15,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	248,04		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	1.447,45		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	2.526,54		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 89044452134	-	20,00		
	ANTECIPACAO GETNET	454420	186.894,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02331524157	-	150,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Reinaldo carmargo do nasc	-		5.000,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gran Petro Distribuidora	-		47.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 66718597104	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31950055000196	-	1.270,88		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04490269145	-	70,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	230005		24.940,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08243813942	-	745,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		54.305,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		47.792,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06173592100	-	30,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	413982		71.900,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78576253615	-	3.200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00147541182	-	25,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 74902105187	-	8,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26737446000197	-	2.530,98		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 50347888100	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	25.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33475981000182	-	40.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT restaurante e lanchonete	-		1.917,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		100.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03786104816	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01719796130	-	75,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42042664000163	-	349,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42042664000163	-	280,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98674609104	-	1.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98674609104	-	900,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	3.060,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02299174109	-	39,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	76.421,16		0,00
21/06	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		48,00-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 20/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		112,65-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05604245151	-	64,22		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03863144112	-	100,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04141856177	055167	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26737446000197	-	6.075,25		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	29,76		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	19,84		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53790995134	-	54,83		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29906189000168	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01032099135	-	596,05		
	ANTECIPACAO GETNET	540000	46.850,38		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06186733000149	-	3.129,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05443605160	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00577115189	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56723881168	-	720,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04779888140	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38571319000140	-	170,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05630125524	-	400,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Reinaldo carmargo do nasc	-		20.000,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		7.190,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30345106000198	-	4.175,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05620363180	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00792738233	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 35478621000160	-	500,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 69140154149	305796	2.100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28460563000181	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04538217158	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	3.060,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	70.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		107.350,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALFA DISTRIBUIDORA DE PET	-		11.910,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		5.950,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00195470133	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01762635941	-	250,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06763176180	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03848657120	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 47445386149	-	1.300,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 44326006000129	591215	137,24		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54539749153	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07225107135	-	13,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	12.170,67		0,00
22/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03746999170	-	100,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		28,80-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 21/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		156,69-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05114433156	-	30,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	98,91		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	49,60		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08504215199	-	70,00		
	ANTECIPACAO GETNET	621672	89.941,51		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06827500187	-	138,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73499587149	-	1.830,22		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85895750125	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	36.300,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EQUADOR	-		36.300,00-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33828053831	-	4.900,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 26853988000125	191168	3.218,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428686188	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06082541189	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11718124856	-	207,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62095315120	-	200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00917122119	-	4,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02393672192	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06671988145	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00889241147	-	150,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 18148531000191	141234	31.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06249926160	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90527500763	-	1.642,52		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 18148531000191	431195	6.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42989485104	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	35.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		178.850,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08171604188	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04069215123	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	17,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 25242001000254	-	100,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	3.833,31		0,00
23/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07190744100	-	10,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 22/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 22/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		47,91-	

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37310362000199	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	180,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00710577141	-	61,07		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	73,18		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04901233000116	-	1.707,02		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38816083115	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01851203850	-	450,10		
	ANTECIPACAO GETNET	706309	82.879,33		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27230178000185	-	3.102,23		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ANTONIO RAIMUNDO ALMEIDA	-		350,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68561075600	-	3.140,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		850,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68561075600	-	120,00		
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000052		500,00-	
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET SIMPLES NACIONAL	000043		109,76-	
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000014		800,19-	
	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAI	000052		543,30-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16885660000137	-	1.872,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13132544000159	-	881,58		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EQUADOR	-		31.700,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10523047967	-	78,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01970691930	-	749,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37290535000154	-	1.247,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82598819187	-	216,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28125321000131	-	2.500,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45206282000116	-	37,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63897504120	-	3.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Gerson Rodrigues De Olive	-		464,46-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	25.000,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 18148531000191	492488		71.350,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28596376000120	-	2.486,75		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04680206160	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21273625000105	-	1.324,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07594749154	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 61559601191	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21273625000105	-	1.177,62		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01710732156	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92671683120	-	514,69		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02411178280	-	12,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00902410024	-	2.162,50		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		28.585,37-	0,00
24/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05283391175	-	50,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		30,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		124,47-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05284340124	-	10,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	41,41		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	536,29		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08378086000100	-	2.414,01		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02393672192	-	50,00		
	ANTECIPACAO GETNET	791862	75.424,73		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48729132134	-	45,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04901233000116	-	1.123,53		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		5.950,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EQUADOR	-		33.420,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EQUADOR	-		19.065,09-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		1.200,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	3.153,48		
	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 253.444.200-72	-	26.883,77		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78881722100	-	162,87		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32781039000180	-	3.095,07		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		69.300,00-	
	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 047.942.901-44	-	32.733,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05966399107	-	6,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06569321129	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09436664907	-	749,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80017754100	-	1.896,12		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05179368103	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06652145103	-	16,81		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26406097000120	-	1.600,32		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39086062172	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65512170104	-	100,59		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07430581000140	-	3.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45611866000177	-	2.307,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30425571000139	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06163683137	-	10,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07706757196	-	10,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		26.513,91-	0,00
27/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02194714103	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02451362154	-	16,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88246817604	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98239775187	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01470338106	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18912198807	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53180933100	-	24,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16141091172	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92045880125	-	15,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 04548853189	532916	72,76		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54445264172	-	128,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98705814200	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19630659000150	-	700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45358524134	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68886047134	-	20,08		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09857881190	-	9,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73502014191	-	1.800,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05606948141	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 56196652249	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03515411100	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	2.935,43		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03493012128	-	80,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00396639143	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05284735145	-	85,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06108317124	-	20,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Cristina Castro Alves	-		200,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06217050129	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36040042000101	-	3.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04429514000118	-	3.197,45		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 51308487134	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01952844100	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 88503968134	-	211,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00248341650	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01072616181	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02682025161	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05212037166	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07028658422	-	95,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03935061188	-	64,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20699533000110	-	262,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06130619189	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 25242001000254	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05636758103	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 95170405120	-	4,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 24/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		38,40-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		22,73-	
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	79,12		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	24,80		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	706,39		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 55923992191	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	112.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36441220000106	-	2.693,44		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		112.500,00-	
	ANTECIPACAO GETNET	891500	186.446,90		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		23.760,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		39.330,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		30.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	2.307,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33266104000100	-	6.745,89		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00111079101	-	141,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92026109249	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26205964000160	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85647721168	-	749,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 91903874149	-	700,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	170,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81064217168	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	3.222,78		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73795771153	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30674251890	-	1.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04563507130	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07027638100	-	20,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		125.760,31-	0,00
28/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44220391134	-	50,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		38,40-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 25/06/2022	-		2,80-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		87,20-	

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:33
Número do documento: 22122616314581800000103585311
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314581800000103585311
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	119,05		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	3.381,02		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	161391	201,78		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26688448000133	-	30,00		
	ANTECIPACAO GETNET	973016	74.205,09		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04253469000193	-	3.131,77		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19137501000142	-	3.633,33		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Aspen distribuidora combu	-		111.600,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01208181165	-	93,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03268723101	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06256242114	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63245744153	-	2,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04815477116	-	159,48		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		157.550,00-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET IMPERIO TELECOMUNICACOES	-		2.191,39-	
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REINALDO CAMARGO DO NASCI	-		1.820,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08378086000100	-	2.307,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81064217168	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01716250137	-	180,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PLANTIVO	-		2.975,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 48738378809	-	1.800,00		
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 83143254149	560401	316,71		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01710732156	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01903362180	-	5,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 58325298120	-	24,50		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05596478164	-	23,64		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03073363106	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36666678000155	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04620838101	-	40,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	186.221,42		0,00
29/06	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 28/06/2022	-		9,60-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		22,08-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07104333100	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05384151188	-	11,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	161391	1.329,72		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 53773004168	-	450,07		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02854381157	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03247071180	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04538217158	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39438368000	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04538217158	-	40,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WM COMERCIO DE LUBRIFICAN	-		2.140,00-	
	ANTECIPACAO GETNET	053711	62.579,61		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72549661168	-	150,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03518339354	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92712029100	-	70,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63097419187	-	125,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98617966149	-	50,00		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	373158		35.250,00-	
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Total Brasil distribuidro	-		28.650,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04704180522	-	137,80		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 68855087134	-	108,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02393672192	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03218771285	-	10,06		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46391799000195	-	3.515,19		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02173023195	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01431971693	-	1.555,62		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PETRO POSTO COMERCIO E AS	-		600,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	80.000,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05924476189	-	118,29		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		71.000,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65429346187	-	554,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32606481000170	-	2.500,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03905465183	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03905465183	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03905465183	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	163,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34441336187	-	136,28		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36666678000155	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05244634178	-	60,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 54505399168	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32283499000188	-	1.872,59		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40173830000135	-	1.571,70		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20383487900	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 80365566187	-	20,00		

Santander Negócios & Empresas

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40953106187	-	241,64		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21075441153	-	344,34		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73758205115	-	20,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16885660000137	-	2.996,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87951290149	-	100,00		
	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-		23.749,06-	0,00
30/06	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46558892000141	-	250,00		
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		19,20-	
	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	-		18,00-	
	TARIFA PIX RECEBIDO QR CHECKOUT	-		78,43-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01676813209	-	40,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02682025161	-	20,00		
	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	161391	376,99		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45435743000122	-	30,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03255890000170	-	130,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38816083115	-	200,00		
	ANTECIPACAO GETNET	137663	54.224,94		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45865363000128	-	120,09		
	PIX ENVIADO - DIF TIT 07253302000110	350383		14.100,00-	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	5.141,61		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 13132544000159	-	842,13		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05804325000140	-	3.076,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82598819187	-	98,15		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27669372000161	-	1.179,65		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	840,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09831453697	-	55,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32140490000118	-	5.032,39		

Santander Negócios & Empresas

Continuação 2 – Extrato junho/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4408	13.003330-7

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70209967609	-	3.600,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03832997210	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07006232139	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 04515006000152	-	107.000,00		
	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASPEN DISTRIBUIDORA DE CO	-		107.625,00-	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01775503178	532522	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 42042664000163	-	384,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02694396178	-	240,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45212970000199	-	180,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 75593793204	-	100,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07210419144	-	1.872,50		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 65073126149	-	30,45		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 08241215000106	-	2.145,10		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03594569101	-	15,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02337254000125	-	2.904,66		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34435903000117	-	22.000,00		
	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WATT DISTRIBUIDORA BRAS P	-		107.200,00-	

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00159847109	-	50,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40767900000183	-	141,64		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07354400181	-	1.200,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16578284000138	-	3.076,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 20707622549	-	160,03		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05179368103	-	13,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02225075190	-	10,00		
	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05210487105	-	10,00		
	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	-	12.050,77		0,00
	SALDO EM 30/06				0,00

"Se sua empresa não tiver limite de conta empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço."

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de ContaMax (+)	Saldo Disponível (=)
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.365,90	50.365,90
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.338,19	13.338,19

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Santander Negócios & Empresas

Quer avançar o seu negócio?

Conheça o **Avançar +**: uma plataforma do Santander que disponibiliza conteúdos exclusivos para apoiar você e o seu negócio a prosperar.

Você pode contar com cursos online sobre Fluxo de Caixa, Educação Financeira, Empreendedorismo, Formas de Pagamento e muito mais!

Tudo isso com certificação 100% gratuita!

São mais de 2 mil conteúdos em diversos formatos.

Cadastre-se em www.programaavancar.com.br.

Santander Negócios & Empresas

Investimentos

Tipo de Aplicação	Produto	Saldo Bruto (R$)
DI	CDB DI	27.564,54
TOTAL GERAL		27.564,54

Os percentuais apresentados no gráfico são aproximados.

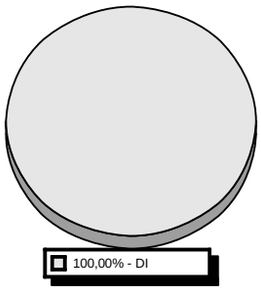

ContaMax Empresarial

Movimentação Mensal
CDB ContaMax Empresarial

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R$	Valor Principal Resgatado R$[1]	Resgates Brutos R$[2]	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R$[3]	IOF R$[4]	IR R$[5]	Valor Líquido Creditado R$
01/JUN/22	01/JUN/22	260013192400	18.031,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/JUN/22	01/JUN/22	260013192400	0,00	10.664,47	10.664,72	0,25	-0,24	0,00	10.664,48
02/JUN/22	31/MAI/22	260013177720	0,00	3.547,04	3.547,20	0,16	-0,14	0,00	3.547,06
02/JUN/22	30/MAI/22	260013152071	0,00	4.529,78	4.530,10	0,32	-0,28	0,00	4.529,82
02/JUN/22	25/MAI/22	260013112556	0,00	6.466,34	6.467,25	0,91	-0,66	-0,05	6.466,54
02/JUN/22	23/MAI/22	260013083319	0,00	17.790,25	17.793,61	3,36	-2,21	-0,25	17.791,15
03/JUN/22	03/JUN/22	260013224042	594,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/JUN/22	06/JUN/22	260013244284	88.610,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/JUN/22	06/JUN/22	260013244284	0,00	29.874,79	29.875,49	0,70	-0,67	-0,01	29.874,81
07/JUN/22	03/JUN/22	260013224042	0,00	594,33	594,35	0,02	-0,01	0,00	594,34
07/JUN/22	01/JUN/22	260013192400	0,00	1.131,28	1.131,38	0,10	-0,08	0,00	1.131,30
08/JUN/22	06/JUN/22	260013244284	0,00	41.982,41	41.984,39	1,98	-1,84	-0,03	41.982,52
09/JUN/22	09/JUN/22	260013305774	60.595,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/JUN/22	06/JUN/22	260013244284	0,00	16.753,69	16.755,27	1,58	-1,35	-0,05	16.753,87
10/JUN/22	09/JUN/22	260013305774	0,00	27.296,70	27.297,34	0,64	-0,62	0,00	27.296,72

Santander Negócios & Empresas

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R$	Valor Principal Resgatado R$[1]	Resgates Brutos R$[2]	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R$[3]	IOF R$[4]	IR R$[5]	Valor Líquido Creditado R$
13/JUN/22	13/JUN/22	260013339081	35.770,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14/JUN/22	09/JUN/22	260013305774	0,00	5.324,48	5.324,85	0,37	-0,31	-0,01	5.324,53
15/JUN/22	09/JUN/22	260013305774	0,00	27.974,01	27.976,65	2,64	-2,11	-0,11	27.974,43
15/JUN/22	13/JUN/22	260013339081	0,00	8.354,23	8.354,62	0,39	-0,37	0,00	8.354,25
17/JUN/22	17/JUN/22	260013382010	67.882,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/JUN/22	17/JUN/22	260013382010	0,00	49.004,25	49.005,45	1,20	-1,08	-0,02	49.004,35
20/JUN/22	13/JUN/22	260013339081	0,00	27.416,32	27.418,93	2,61	-1,98	-0,14	27.416,81
21/JUN/22	17/JUN/22	260013382010	0,00	12.170,60	12.171,19	0,59	-0,51	-0,01	12.170,67
22/JUN/22	17/JUN/22	260013382010	0,00	3.833,27	3.833,55	0,28	-0,23	-0,01	3.833,31
23/JUN/22	23/JUN/22	260013437062	28.585,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/JUN/22	24/JUN/22	260013448976	26.513,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/JUN/22	27/JUN/22	260013461355	125.760,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/JUN/22	27/JUN/22	260013461355	0,00	122.010,04	122.011,23	1,19	-1,14	-0,01	122.010,08
28/JUN/22	24/JUN/22	260013448976	0,00	26.513,91	26.514,42	0,51	-0,43	-0,01	26.513,98
28/JUN/22	23/JUN/22	260013437062	0,00	28.585,37	28.586,21	0,84	-0,69	-0,03	28.585,49
28/JUN/22	17/JUN/22	260013382010	0,00	2.873,96	2.874,45	0,49	-0,30	-0,04	2.874,11
28/JUN/22	01/JUN/22	260013192400	0,00	6.235,87	6.238,56	2,69	-0,26	-0,54	6.237,76
29/JUN/22	29/JUN/22	260013486042	23.749,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/JUN/22	29/JUN/22	260013486042	0,00	10.410,88	10.410,98	0,10	-0,10	0,00	10.410,88
30/JUN/22	27/JUN/22	260013461355	0,00	1.639,88	1.639,92	0,04	-0,03	0,00	1.639,89
Acumulado Mês			476.093,31	492.978,15	493.002,11	23,96	-17,64	-1,32	492.983,15

(1) Valor originalmente aplicado, antes do acréscimo de rendimento. No caso de resgate total, corresponde exatamente ao valor da aplicação.
(2) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.
(3) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofreram tributação de IOF e IR na fonte.
(4) IOF sobre o Rendimento Total das Aplicações Resgatadas, conforme legislação em vigor.
(5) IR sobre o rendimento resgatado líquido de IOF, conforme legislação em vigor.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:33
Número do documento: 22122616314581800000103585311
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314581800000103585311
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

Santander Negócios & Empresas

Posição Consolidada
CDB ContaMax Empresarial

			Rendimento apurado no mês R$[2]		
Saldo Bruto Anterior R$	**Aplicações R$**	**Resgates Brutos R$[1]**	**Sobre valor resgatado no mês (A)**	**Sobre valor não resgatado no mês (B)**	**Total no mês (A+B)**
44.446,32	476.093,31	493.002,11	20,73	6,29	27,02

Saldo Bruto Final R$[3]	**Saldo Líquido Final R$**	**Rendimento Total das Aplicações resgatadas no mês (Base IR Fonte/ IOF) R$[4]**	**IOF R$**	**IR R$**
27.564,54	27.560,49	23,96	17,64	1,32

(1) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.

(2) Refere-se ao rendimento bruto do mês, com ou sem resgate efetuado.

(3) O Saldo Bruto Final corresponde ao Saldo Bruto Anterior, acrescido das Aplicações e do Rendimento Total Apurado no Mês, descontados os resgates Brutos.

(4) Rendimentos Brutos resgatados no mês, independente da data de aplicação, e que sofrerem tributação de IOF e IR na fonte.

Pacote de Serviços

PACOTE CONTA + INTEGRADA 2

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	EXTRATO PJ - AUTOATENDIMENTO	20
	TED - DOC - PIX	6
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
	FICHA CADASTRAL PJ	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	40
	TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
	CONTRATACAO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
	SAQUE NO CAIXA PJ	10
OPERACOES ATIVAS	CUSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	20
	CUSTODIA CHEQUE DESCONTADO	20
	CUSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	20
	GESTAO DIGITAL EMPRESARIAL	1
COBRANCA	REGISTRO	10
	LIQUIDACAO	10
CANAIS ELETRONICOS	SAQUE ATM PJ	40
CHEQUE	CH DEPOSITADO C/C PJ	300
	TRANSACAO COM CHEQUE PJ	30

Valor da Mensalidade (R$)	0,00
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

Santander Negócios & Empresas

Programa de Relacionamento

PONTUAÇÃO ATUAL	100.000	PONTUAÇÃO ANTERIOR	150.000

COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO

PRODUTOS	PONTOS
FATURAMENTOS	100.000

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.
Importante: Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação[1] alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.
Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços	
Pontos	Valor da Mensalidade (R$)
25.000 a 49.999	166,50
75.000 a 99.999	55,50
100.000 a 9.999.999.999.999	0,00
Acima de 50.000	111,00

[1] Benefício não disponível para os pacotes: 5109-Pacote Business Básico, 5105- Pacote Business I, 5133-Conta Básica, 5130-Conta Integrada e 5134-Conta Integrada + Gestão. A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos[2], seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site : www.santander.com.br > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas >Conta Corrente e Cartões> Tarifas e Pacotes de Serviços.
[2] O saldo médio de investimentos considera aplicações em Poupança, Depósitos a Prazo, Operações Compromissadas e Fundos de Investimentos.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2021	% Ano 2020	% Ano 2019
IBOVESPA FECHAMENTO	JUNHO	(11,50)	(5,99)	(22,29)	(11,93)	2,92	31,58
IGPM	JUNHO	0,59	8,17	10,70	17,79	23,14	7,31
INCC	JUNHO	2,81	7,21	11,75	14,03	8,68	4,13
INPC	MAIO	0,45	4,96	11,90	10,16	5,45	4,48
IPCA	MAIO	0,47	4,78	11,73	10,06	4,52	4,31
CDI	JUNHO	1,02	5,42	8,71	4,44	2,75	5,95
TR	JUNHO	0,15	0,53	0,58	0,05	0,00	0,00
POUPANCA	JUNHO	0,65	3,58	5,75	2,99	2,11	4,26
EURO	JUNHO	8,05	(13,24)	(7,48)	(0,89)	40,78	2,06
DOLAR COMERCIAL	JUNHO	10,77	(6,14)	4,71	7,39	28,93	4,02

Valores	Referência	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan
DOLAR COMERCIAL	30/06/2022	5,24	4,73	4,92	4,74	5,14	5,36
EURO	30/06/2022	5,48	5,08	5,19	5,26	5,78	6,01
SALARIO MINIMO	30/06/2022	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00

Santander Negócios & Empresas

Resumo - junho/2022

Nome
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Agência	Conta Corrente
4582	13.000359-4

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/05	36,08
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/06	36,08
(-)	Saldo Bloqueio Judicial	36,08
(=)	Saldo Disponível de Conta Corrente	0,00

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R$)		Saldo (R$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 31/05				36,08
	SALDO EM 30/06				36,08

"Se sua empresa não tiver limite de conta empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço."

Saldos por Período

Dia	Saldo Disponível de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de ContaMax (+)	Saldo Disponível (=)
01	36,08	0,00	0,00	36,08	0,00	0,00	0,00
30	36,08	0,00	0,00	36,08	0,00	0,00	0,00

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Santander Negócios & Empresas

Pacote de Serviços

PACOTE BUSINESS I

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUE AGENCIA	3
	MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	ilimitado
	FICHA CADASTRAL PJ	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	55
	TRANSF ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	ilimitado
	TRANSF ENTRE CONTAS VIA AGENCIA	5
	CONTRATACAO E RENOVACAO CH EMPRESA	ilimitado
	EXTRATO 45 DIAS ATM PJ	16
	EXTRATO 60 DIAS ATM PJ	16
	SAQUE NO CAIXA PJ	4
OPERACOES ATIVAS	CUSTODIA SIMPLES DE CHEQUE	10
	CUSTODIA CHEQUE DESCONTADO	10
	CUSTODIA DE CHEQUE CAUCIONADO	10
CANAIS ELETRONICOS	EXTRATO VIA FAX PJ	5
	SAQUE ATM PJ	ilimitado
	SUPERLINHA - PESSOAL PJ	ilimitado
	EXTRATO 7/15 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
	EXTRATO 30 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	16
OUTRAS TARIFAS	EXTRATO FAX	2
	DEPOSITO DINHEIRO AUTO ATENDIMENTO	ilimitado
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	ilimitado
CHEQUE	CH DEPOSITADO C/C PJ	300
	TRANSACAO COM CHEQUE PJ	40

Valor da Mensalidade (R$)	124,00
Status do Débito	PENDENTE
Dia de Débito	01

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia do mês para débito da mensalidade.
Importante: Para você que concentra os seus recursos no Santander, de acordo com a pontuação[1] alcançada, você pode obter preços diferenciados na mensalidade do pacote, podendo chegar a zero.
Para economizar ainda mais, concentre seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Praticados no Pacote de Serviços	
Pontos	Valor da Mensalidade (R$)
100.000 a 199.999	93,00
Acima de 200.000	0,00

[1] Benefício não disponível para os pacotes: 5109-Pacote Business Básico, 5105- Pacote Business I, 5133-Conta Básica, 5130-Conta Integrada e 5134-Conta Integrada + Gestão. A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio de investimentos[2], seu tempo de relacionamento com o Santander e débito automático. Para mais informações sobre os valores diferenciados das mensalidades dos pacotes, consulte o nosso site : www.santander.com.br > Pessoa Jurídica > Negócios & Empresas >Conta Corrente e Cartões> Tarifas e Pacotes de Serviços.
[2] O saldo médio de investimentos considera aplicações em Poupança, Depósitos a Prazo, Operações Compromissadas e Fundos de Investimentos.

Santander Negócios & Empresas

Você e Seu Dinheiro

Contrate Capital de Giro, coloque as vendas da sua maquininha de cartões como garantia e tenha taxas mais atrativas:

Facilidade na contratação: contrate pelo app Santander Empresas.

Mais prazo para pagamento: tenha até 36 meses para pagar, com a primeira parcela em até 59 dias.

Liberação do dinheiro na hora: na conta corrente de sua empresa, inclusive aos fins de semana.

Você pode contratar de onde estiver, utilizar conforme a sua necessidade e planejar o futuro mais tranquilamente.

Produto sujeito a aprovação de crédito e demais condições vigentes no momento da contratação.

Santander Negócios & Empresas

Prezado cliente,

Receber uma comunicação com link merece a sua atenção.

Veja como identificar se a comunicação é do Santander e se o link é seguro para clicar:

- Confira se o remetente é o oficial do Banco: **@santander.com.br**;
- Antes de clicar em um link, passe o mouse sobre ele e veja se você será direcionado para uma página de nosso site. Deve começar com **https://santander.com.br**;
- Desconfie de comunicações que solicitem dados da sua empresa. **Nunca informe senhas ou o código de validação do ID Santander Empresas**;
- Se receber uma comunicação suspeita, envie a evidência para **suspeita@santander.com.br**.

Sua segurança é importante para nós!

Santander
Negócios
& Empresas

Santander
Negócios
& Empresas

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000272 633601792208 407663050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
ANTONIO CARLOS NEVES		123.05123.50-9	21/05/2021	01		18/03/2022	J	05211
923,90	384,96	384,96	98,16			104,71		0,00
CLAUDENICE DA SILVA		123.10036.80-5	16/12/2021	01		14/03/2022	J	05143
718,59	256,63	256,63	73,13			78,02		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000272 633601792208 407663050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
KEVENI CRISTINA DE SOUZA		161.97934.55-9	04/02/2022	01		05/03/2022	I3	05211
256,63	128,32	128,32	28,86			0,00		0,00
JOSE DE OLIVEIRA PAIVA		162.30694.61-2	07/01/2022	01		04/03/2022	I1	05143
205,31	256,63	256,63	34,63			0,00		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000272 633601792208 407663050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
CLEBER BENEDITO DA SILVA TAVARES		206.64445.45-9	03/02/2022	01			05211
1.539,82	0,00	0,00	120,40			123,18	0,00
DIONE DOS SANTOS SILVA		207.15012.28-7	13/10/2020	01			05211
1.755,90	0,00	0,00	139,85			140,47	0,00
FRANCISCO DE ASSIS MOTA TABOSA		128.59139.40-2	07/03/2022	01			05211
1.283,19	0,00	0,00	97,30			102,66	0,00
FRANCISCO MIGUEL MONTEIRO		125.44234.23-9	07/01/2021	01			05211
1.755,90	0,00	0,00	139,85			140,48	0,00
IDINALDO LEITE DE CAMPOS		123.98058.02-8	21/09/2020	01			04211
2.308,23	0,00	0,00	189,56			184,66	0,00
JACSON SOUFFRANT		154.52046.95-3	10/03/2020	01			05141
1.539,04	0,00	0,00	120,33			123,12	0,00
JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA LOZICH		210.49259.09-4	19/01/2022	01			04211
1.773,66	0,00	0,00	141,44			141,89	0,00
LUCCA SANTOS MENDES		164.86944.86-3	13/11/2020	01			05211
1.539,82	0,00	0,00	120,40			123,18	0,00
MARCOS ALEXANDRE ESTRAL		209.81868.47-3	28/03/2022	01			05211
205,31	0,00	0,00	15,39			16,42	0,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS		124.16248.16-4	27/01/2021	01			04110
1.539,04	0,00	0,00	120,33			123,13	0,00
MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES		165.67432.55-2	17/09/2019	01			05211
1.539,04	0,00	0,00	120,33			123,12	0,00
PAULO RICARDO SANTIAGO PERDIGAO		165.56122.48-4	22/12/2021	01			05211
1.539,82	0,00	0,00	120,40			123,18	0,00
PAULO ROBERTO COSTA MENDES		125.99354.40-6	23/11/2020	01			01421
2.011,10	0,00	0,00	162,81			160,89	0,00
PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS		206.95025.76-1	21/09/2020	01			04211
1.981,93	0,00	0,00	160,19			158,55	0,00
RAFAELLA TUMICHA		201.13707.71-6	23/02/2022	01			04211
1.773,66	0,00	0,00	141,44			141,89	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000272 633601792208 407663050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
SCHINDLER AGUILERA LIMA FERREIRA		154.46212.90-1	08/03/2022	01			05211
1.231,85	0,00	0,00	92,68			98,54	0,00
SEBASTIAO FERREIRA DE ALMEIDA		107.98413.32-5	01/10/2020	01			04110
1.849,51	0,00	0,00	148,27			147,97	0,00
SIDNEY RODRIGUES CAVALCANTE		127.19486.40-1	15/12/2021	01			05211
1.539,82	0,00	0,00	120,40			123,19	0,00
VICTOR BRUNO RIBEIRO DE LIMA		210.57980.54-6	01/10/2020	01			05211
1.574,04	0,00	0,00	123,48			125,92	0,00
WELDER SOUZA BARBOSA		131.15518.40-3	05/11/2021	01			04211
1.977,31	0,00	0,00	159,77			158,19	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000272 633601792208 407663050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	14/05/2013	11	01		01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
35.574,42	1.026,54	1.026,54	2.922,72	2.763,36	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858400000272 633601792208 407663050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD N° DE CONTROLE: HWFxOql0CCG0000-1
N° ARQUIVO: AEJQiiWgHWS0000-3
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	24	33.900,48	641,59	34.362,42	1.026,54
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	25	35.112,48	641,59	35.574,42	1.026,54

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400000272 633601792208 407663050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: HWFxOql0CCG0000-1 Nº ARQUIVO: AEJQiiWgHWS0000-3
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	33.900,48
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	641,59
QUANTIDADE TRABALHADORES	22

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.763,36	0,00	0,00	0,00	2.763,36

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: HWFxOql0CCG0000-1 Nº ARQUIVO: AEJQiiWgHWS0000-3
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 TELEFONE: 0065 9920 0217 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	12.713,35	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.922,72
SALÁRIO FAMÍLIA:	112,94	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	1	I4:	0	I5:	0	J :	2	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000288 200901792201 507664050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
SEBASTIAO FERREIRA DE ALMEIDA		107.98413.32-5	01/10/2020	01		08/04/2022	I1	04110
493,21	462,38	616,51	83,22			0,00		0,00
RAFAELLA TUMICHA		201.13707.71-6	23/02/2022	01		23/04/2022	I3	04211
1.678,16	325,65	325,65	157,27			0,00		0,00
CLEBER BENEDITO DA SILVA TAVARES		206.64445.45-9	03/02/2022	01		03/04/2022	I3	05211
153,99	256,63	256,63	30,78			0,00		0,00
MARCOS ALEXANDRE ESTRAL		209.81868.47-3	28/03/2022	01		27/04/2022	I3	05211
1.547,50	141,36	141,36	131,69			0,00		0,00
ARTHUR BELASCO RODRIGUES		210.57963.18-8	01/04/2022	01		30/04/2022	I3	05211
1.696,27	141,36	141,36	145,08			0,00		0,00
VICTOR BRUNO RIBEIRO DE LIMA		210.57980.54-6	01/10/2020	01		06/04/2022	I1	05211
499,17	424,07	424,07	69,23			0,00		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000288 200901792201 507664050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CARLOS EDUARDO DA SILVA AZEVEDO		129.24871.38-9	01/04/2022	01			05211
1.696,27	0,00	0,00	134,48			135,70	0,00
DIONE DOS SANTOS SILVA		207.15012.28-7	13/10/2020	01			05211
2.123,45	0,00	0,00	172,93			169,87	0,00
FRANCISCO DE ASSIS MOTA TABOSA		128.59139.40-2	07/03/2022	01			05211
1.826,64	0,00	0,00	146,21			146,14	0,00
FRANCISCO MIGUEL MONTEIRO		125.44234.23-9	07/01/2021	01			05211
2.656,98	0,00	0,00	227,83			212,56	0,00
IDINALDO LEITE DE CAMPOS		123.98058.02-8	21/09/2020	01			04211
2.803,83	0,00	0,00	245,45			224,31	0,00
JACSON SOUFFRANT		154.52046.95-3	10/03/2020	01			05141
1.853,50	0,00	0,00	148,63			148,28	0,00
JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA LOZICH		210.49259.09-4	19/01/2022	01			04211
2.134,06	0,00	0,00	173,88			170,72	0,00
LUCCA SANTOS MENDES		164.86944.86-3	13/11/2020	01			05211
1.852,72	0,00	0,00	148,56			148,21	0,00
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA		164.09447.89-3	01/04/2022	01			05211
1.696,27	0,00	0,00	134,48			135,70	0,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS		124.16248.16-4	27/01/2021	01			04110
1.853,50	0,00	0,00	148,63			148,29	0,00
MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES		165.67432.55-2	17/09/2019	01			05211
1.853,50	0,00	0,00	148,63			148,28	0,00
PAULO RICARDO SANTIAGO PERDIGAO		165.56122.48-4	22/12/2021	01			05211
1.626,56	0,00	0,00	128,21			130,12	0,00
PAULO ROBERTO COSTA MENDES		125.99354.40-6	23/11/2020	01			01421
2.419,76	0,00	0,00	199,59			193,59	0,00
PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS		206.95025.76-1	21/09/2020	01			04211
2.395,02	0,00	0,00	197,37			191,60	0,00
SCHINDLER AGUILERA LIMA FERREIRA		154.46212.90-1	08/03/2022	01			05211
1.821,44	0,00	0,00	145,74			145,71	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000288 200901792201 507664050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
SIDNEY RODRIGUES CAVALCANTE		127.19486.40-1	15/12/2021	01			05211
1.626,54	0,00	0,00	128,20			130,13	0,00
WELDER SOUZA BARBOSA		131.15518.40-3	05/11/2021	01			04211
2.389,22	0,00	0,00	196,84			191,13	0,00
WILLIAN MATHEUS LOPES DE ASSIS		190.54871.16-7	20/04/2022	01			05211
621,96	0,00	0,00	46,64			49,75	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000288 200901792201 507664050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	14/05/2013	11	01		01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
42.531,52	1.751,45	1.905,58	3.622,89	2.820,09	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000288 200901792201 507664050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD N° DE CONTROLE: OmYfqeLFl5z0000-1 N° ARQUIVO: C5KedrOpcRB0000-3
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	24	35.251,22	0,00	41.319,52	1.905,58
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	25	36.463,22	0,00	42.531,52	1.905,58

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000288 200901792201 507664050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: OmYfqeLFl5z0000-1 Nº ARQUIVO: C5KedrOpcRB0000-3
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	35.251,22
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	18

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.820,09	0,00	0,00	0,00	2.820,09

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: OmYfqeLFl5z0000-1 Nº ARQUIVO: C5KedrOpcRB0000-3
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 TELEFONE: 0065 9920 0217 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	15.665,73	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.622,89
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	2	I2:	0	I3:	4	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000300 606801792204 607665050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
PAULO RICARDO SANTIAGO PERDIGAO	165.56122.48-4	22/12/2021	01		13/05/2022	J	05211
735,05	565,42	565,42	97,52			104,03	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000300 606801792204 607665050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL / REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
MARCOS CESAR LIMA DOS SANTOS	126.03126.40-9	02/05/2022	01		31/05/2022 I3	05211
1.736,75 / 144,73	144,73	148,97			0,00	0,00
SIDNEY RODRIGUES CAVALCANTE	127.19486.40-1	15/12/2021	01		12/05/2022 I1	05211
678,51 / 565,42	565,42	93,28			0,00	0,00
FRANCISCO DE ASSIS MOTA TABOSA	128.59139.40-2	07/03/2022	01		04/05/2022 I3	05211
226,17 / 282,71	282,71	38,16			0,00	0,00
CARLOS EDUARDO DA SILVA AZEVEDO	129.24871.38-9	01/04/2022	01		30/05/2022 I3	05211
565,42 / 141,36	141,36	53,00			0,00	0,00
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	164.09447.89-3	01/04/2022	01		30/05/2022 I3	05211
1.777,23 / 289,46	289,46	163,47			0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000300 606801792204 607665050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ALYSON THIAGO ARAUJO JORGE		160.18879.12-4	16/05/2022	01			05211
926,26	0,00	0,00	69,46			74,11	0,00
AWDREY ALECXANDER OLIVEIRA DE ASSIS		160.22068.60-7	04/05/2022	01			05211
1.620,97	0,00	0,00	127,70			129,67	0,00
BRENNO HENRIK SANTOS SILVA		152.74962.15-0	04/05/2022	01			05211
1.620,97	0,00	0,00	127,70			129,68	0,00
DIONE DOS SANTOS SILVA		207.15012.28-7	13/10/2020	01			05211
2.082,43	0,00	0,00	169,23			166,59	0,00
FRANCISCO MIGUEL MONTEIRO		125.44234.23-9	07/01/2021	01			05211
2.146,00	0,00	0,00	174,96			171,69	0,00
IDINALDO LEITE DE CAMPOS		123.98058.02-8	21/09/2020	01			04211
2.752,18	0,00	0,00	239,25			220,18	0,00
JACSON SOUFFRANT		154.52046.95-3	10/03/2020	01			05141
1.817,71	0,00	0,00	145,41			145,42	0,00
JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA LOZICH		210.49259.09-4	19/01/2022	01			04211
2.096,48	0,00	0,00	170,50			167,71	0,00
LUCCA SANTOS MENDES		164.86944.86-3	13/11/2020	01			04110
2.868,79	0,00	0,00	253,25			229,50	0,00
LUCIANO FERNANDES FIRMINO		127.88570.40-8	03/05/2022	01			05211
1.678,86	0,00	0,00	132,91			134,31	0,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS		124.16248.16-4	27/01/2021	01			04110
1.817,71	0,00	0,00	145,41			145,42	0,00
MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES		165.67432.55-2	17/09/2019	01			04110
2.868,79	0,00	0,00	253,25			229,50	0,00
PAULO ROBERTO COSTA MENDES		125.99354.40-6	23/11/2020	01			01421
2.547,71	0,00	0,00	214,72			203,82	0,00
PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS		206.95025.76-1	21/09/2020	01			04211
3.047,94	0,00	0,00	274,75			243,83	0,00
ROBSON DE CASTRO OLIVEIRA		165.59870.12-0	12/05/2022	01			05211
1.157,83	0,00	0,00	86,83			92,62	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000300 606801792204 607665050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
SCHINDLER AGUILERA LIMA FERREIRA		154.46212.90-1	08/03/2022	01			05211
1.809,61	0,00	0,00	144,68			144,77	0,00
WELDER SOUZA BARBOSA		131.15518.40-3	05/11/2021	01			04211
2.346,26	0,00	0,00	192,98			187,71	0,00
WILLIAN MATHEUS LOPES DE ASSIS		190.54871.16-7	20/04/2022	01			05211
1.751,60	0,00	0,00	139,46			140,12	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000300 606801792204 607665050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	14/05/2013	11	01		01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
43.889,23	1.989,10	1.989,10	3.790,17	3.060,68	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000300 606801792204 607665050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD N° DE CONTROLE: Co01ohgjJsY0000-7 N° ARQUIVO: NVC0UNQBr7m0000-2
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	24	37.693,15	565,42	42.677,23	1.989,10
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	25	38.905,15	565,42	43.889,23	1.989,10

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000300 606801792204 607665050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: Co01ohgjJsY0000-7 Nº ARQUIVO: NVC0UNQBr7m0000-2
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	37.693,15
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	565,42
QUANTIDADE TRABALHADORES	19

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
3.060,68	0,00	0,00	0,00	3.060,68

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: Co01ohgjJsY0000-7 Nº ARQUIVO: NVC0UNQBr7m0000-2
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 TELEFONE: 0065 9920 0217 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	16.226,46	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.790,17
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	4	I4:	0	I5:	0	J :	1	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000309 091901792202 707666050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
ROBSON DE CASTRO OLIVEIRA		165.59870.12-0	12/05/2022	01		20/06/2022	J	05211
1.157,83	289,46	289,46	108,53			115,78		0,00
LEONARDO FURLAN FORTES E SILVA		201.48402.55-5	01/06/2022	01		22/06/2022	J	05211
984,15	144,73	144,73	84,66			90,31		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000309 091901792202 707666050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
ALYSON THIAGO ARAUJO JORGE	160.18879.12-4	16/05/2022	01		14/06/2022	I3	05211
810,49	144,73	144,73	71,63			0,00		0,00
JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA LOZICH	210.49259.09-4	19/01/2022	01		13/06/2022	I1	05211
752,60	578,92	723,65	110,71			0,00		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000309 091901792202 707666050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
AWDREY ALECXANDER OLIVEIRA DE ASSIS	160.22068.60-7	04/05/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12		138,94	0,00
BRENNO HENRIK SANTOS SILVA	152.74962.15-0	04/05/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12		138,95	0,00
DIONE DOS SANTOS SILVA	207.15012.28-7	13/10/2020	01			05211
2.123,24	0,00	0,00	172,91		169,85	0,00
EVERSON JUNIOR COSTA BRITO	201.44911.28-5	13/06/2022	01			04211
1.423,89	0,00	0,00	109,97		113,91	0,00
FRANCISCO MIGUEL MONTEIRO	125.44234.23-9	07/01/2021	01			05211
2.123,24	0,00	0,00	172,91		169,86	0,00
GRAZIELLE SILVA DE LARA	162.13947.13-3	20/06/2022	01			05211
636,81	0,00	0,00	47,76		50,94	0,00
HENRIQUE ANTONIO MENDES PAIXAO	201.10865.39-6	09/06/2022	01			05211
1.273,61	0,00	0,00	96,44		101,88	0,00
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	123.98058.02-8	21/09/2020	01			04211
2.867,67	0,00	0,00	253,11		229,42	0,00
JACKSON KEWIN ALVES DA SILVA	162.98916.24-6	09/06/2022	01			05211
1.273,61	0,00	0,00	96,44		101,88	0,00
JACSON SOUFFRANT	154.52046.95-3	10/03/2020	01			05141
1.736,75	0,00	0,00	138,12		138,94	0,00
LUCCA SANTOS MENDES	164.86944.86-3	13/11/2020	01			04110
2.087,11	0,00	0,00	169,65		166,96	0,00
LUCIANO FERNANDES FIRMINO	127.88570.40-8	03/05/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12		138,95	0,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	124.16248.16-4	27/01/2021	01			04110
1.736,75	0,00	0,00	138,12		138,95	0,00
MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES	165.67432.55-2	17/09/2019	01			04110
2.087,11	0,00	0,00	169,65		166,96	0,00
PAULO ROBERTO COSTA MENDES	125.99354.40-6	23/11/2020	01			01421
2.326,19	0,00	0,00	191,17		186,10	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000309 091901792202 707666050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	206.95025.76-1	21/09/2020	01			04211
2.237,58	0,00	0,00	183,20		179,00	0,00
SCHINDLER AGUILERA LIMA FERREIRA	154.46212.90-1	08/03/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12		138,95	0,00
WELDER SOUZA BARBOSA	131.15518.40-3	05/11/2021	01			04211
2.421,46	0,00	0,00	199,75		193,72	0,00
WILLIAN MATHEUS LOPES DE ASSIS	190.54871.16-7	20/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12		138,94	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000309 091901792202 707666050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	14/05/2013	11	01		01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
39.955,84	1.157,84	1.302,57	3.338,65	3.009,19	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000309 091901792202 707666050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: C1vc55khgBH0000-4 Nº ARQUIVO: A96k7NihpmU0000-8
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	23	37.180,75	434,19	38.743,84	1.302,57
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	24	38.392,75	434,19	39.955,84	1.302,57

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000309 091901792202 707666050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: C1vc55khgBH0000-4 Nº ARQUIVO: A96k7NihpmU0000-8
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	37.180,75
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	434,19
QUANTIDADE TRABALHADORES	21

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
3.009,19	0,00	0,00	0,00	3.009,19

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: C1vc55khgBH0000-4 Nº ARQUIVO: A96k7NihpmU0000-8
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 TELEFONE: 0065 9920 0217 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	14.513,71	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.338,65
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	1	I4:	0	I5:	0	J :	2	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000344 760801792205 807667050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
BRENNO HENRIK SANTOS SILVA	152.74962.15-0	04/05/2022	01		01/07/2022	I3	05211
57,89	289,46	289,46	26,04			0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000344 760801792205 807667050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
AWDREY ALECXANDER OLIVEIRA DE ASSIS		160.22068.60-7	04/05/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
DABERSON CHRYSTIAN DIAS		201.39493.02-0	01/07/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
DIONE DOS SANTOS SILVA		207.15012.28-7	13/10/2020	01			05211
2.136,13	0,00	0,00	174,07			170,89	0,00
DOUGLAS DA SILVA BENEVIDES		161.22180.79-4	01/07/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
EVERSON JUNIOR COSTA BRITO		201.44911.28-5	13/06/2022	01			04211
2.435,46	0,00	0,00	201,25			194,83	0,00
FRANCISCO MIGUEL MONTEIRO		125.44234.23-9	07/01/2021	01			05211
2.136,13	0,00	0,00	174,07			170,90	0,00
GRAZIELLE SILVA DE LARA		162.13947.13-3	20/06/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
HENRIQUE ANTONIO MENDES PAIXAO		201.10865.39-6	09/06/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
IDINALDO LEITE DE CAMPOS		123.98058.02-8	21/09/2020	01			04211
3.325,71	0,00	0,00	308,08			266,06	0,00
IGOR DE ARRUDA SILVA		204.03759.07-7	01/07/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
JACKSON KEWIN ALVES DA SILVA		162.98916.24-6	09/06/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
JACSON SOUFFRANT		154.52046.95-3	10/03/2020	01			05141
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
LUCCA SANTOS MENDES		164.86944.86-3	13/11/2020	01			04110
2.087,11	0,00	0,00	169,65			166,96	0,00
LUCIANO FERNANDES FIRMINO		127.88570.40-8	03/05/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS		124.16248.16-4	27/01/2021	01			04110
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,95	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000344 760801792205 807667050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES		165.67432.55-2	17/09/2019	01			04110
2.758,76	0,00	0,00	240,04			220,70	0,00
PAULO ROBERTO COSTA MENDES		125.99354.40-6	23/11/2020	01			01421
3.049,89	0,00	0,00	274,98			243,99	0,00
PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS		206.95025.76-1	21/09/2020	01			04211
2.245,45	0,00	0,00	183,91			179,63	0,00
SCHINDLER AGUILERA LIMA FERREIRA		154.46212.90-1	08/03/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
WELDER SOUZA BARBOSA		131.15518.40-3	05/11/2021	01			04211
2.435,46	0,00	0,00	201,25			194,83	0,00
WILLIAN MATHEUS LOPES DE ASSIS		190.54871.16-7	20/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000344 760801792205 807667050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	14/05/2013	11	01		01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR						
44.720,99	289,46	289,46	3.744,10		3.476,08	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858900000344 760801792205 807667050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD N° DE CONTROLE: IXdKgGgH8fg0000-4 N° ARQUIVO: OrAtUDFSq0s0000-8
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	22	43.451,10	0,00	43.508,99	289,46
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	23	44.663,10	0,00	44.720,99	289,46

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000344 760801792205 807667050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: IXdKgGgH8fg0000-4 Nº ARQUIVO: OrAtUDFSq0s0000-8
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	43.451,10
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	21

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
3.476,08	0,00	0,00	0,00	3.476,08

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: IXdKgGgH8fg0000-4 Nº ARQUIVO: OrAtUDFSq0s0000-8
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 TELEFONE: 0065 9920 0217 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	15.943,47	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.744,10
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000332 335201792208 907668050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO		CBO / JAM
DABERSON CHRYSTIAN DIAS		201.39493.02-0	01/07/2022	01		13/08/2022	J	05211
752,60	144,73	144,73	67,29			71,78		0,00
IGOR DE ARRUDA SILVA		204.03759.07-7	01/07/2022	01		13/08/2022	J	05211
752,60	144,73	144,73	67,29			71,78		0,00
AWDREY ALECXANDER OLIVEIRA DE ASSIS		160.22068.60-7	04/05/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
CLAUDIO DA SILVA FONTINELE		126.82115.00-6	22/08/2022	01				05211
578,92	0,00	0,00	43,41			46,32		0,00
DIONE DOS SANTOS SILVA		207.15012.28-7	13/10/2020	01				05211
2.362,84	0,00	0,00	194,47			189,02		0,00
DOUGLAS DA SILVA BENEVIDES		161.22180.79-4	01/07/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA		124.68939.93-1	16/08/2022	01				05211
926,26	0,00	0,00	69,46			74,11		0,00
EVERSON JUNIOR COSTA BRITO		201.44911.28-5	13/06/2022	01				04211
2.419,38	0,00	0,00	199,56			193,55		0,00
FRANCISCO MIGUEL MONTEIRO		125.44234.23-9	07/01/2021	01				05211
2.121,33	0,00	0,00	172,73			169,71		0,00
GRAZIELLE SILVA DE LARA		162.13947.13-3	20/06/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
HENRIQUE ANTONIO MENDES PAIXAO		201.10865.39-6	09/06/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
IDINALDO LEITE DE CAMPOS		123.98058.02-8	21/09/2020	01				04211
2.890,20	0,00	0,00	255,82			231,22		0,00
JACKSON KEWIN ALVES DA SILVA		162.98916.24-6	09/06/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
JACSON SOUFFRANT		154.52046.95-3	10/03/2020	01				05141
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
LUCCA SANTOS MENDES		164.86944.86-3	13/11/2020	01				04110
2.087,11	0,00	0,00	169,65			166,96		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000332 335201792208 907668050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
LUCIANO FERNANDES FIRMINO		127.88570.40-8	03/05/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS		124.16248.16-4	27/01/2021	01			04110
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,95	0,00
MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES		165.67432.55-2	17/09/2019	01			04110
2.087,11	0,00	0,00	169,65			166,96	0,00
PAULO ROBERTO COSTA MENDES		125.99354.40-6	23/11/2020	01			01421
2.377,90	0,00	0,00	195,83			190,24	0,00
PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS		206.95025.76-1	21/09/2020	01			04211
2.236,41	0,00	0,00	183,09			178,91	0,00
SCHINDLER AGUILERA LIMA FERREIRA		154.46212.90-1	08/03/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
WELDER SOUZA BARBOSA		131.15518.40-3	05/11/2021	01			04211
2.419,38	0,00	0,00	199,56			193,55	0,00
WILLIAN MATHEUS LOPES DE ASSIS		190.54871.16-7	20/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000332 335201792208 907668050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD — INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	14/05/2013	11	01		01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR						
42.591,54	289,46	289,46	3.502,33		3.333,52	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858700000332 335201792208 907668050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD N° DE CONTROLE: H1M860NCxL90000-3
N° ARQUIVO: HgpBX6JF6a00000-2
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	23	41.379,54	289,46	41.379,54	289,46
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	24	42.591,54	289,46	42.591,54	289,46

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000332 335201792208 907668050815 814853100013

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: H1M860NCxL90000-3 Nº ARQUIVO: HgpBX6JF6a00000-2
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	41.379,54
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	289,46
QUANTIDADE TRABALHADORES	23

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
3.333,52	0,00	0,00	0,00	3.333,52

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTD Nº DE CONTROLE: H1M860NCxL90000-3 Nº ARQUIVO: HgpBX6JF6a00000-2
INSCRIÇÃO: 18.148.531/0001-91
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RODOVIA 364 1 KM 393 BAIRRO: ZONA RURAL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: SANTO ANTONIO DO LEV UF: MT CEP: 78180-000 TELEFONE: 0065 9920 0217 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	15.120,36	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.502,33
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	2	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314648800000103585310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314648800000103585310
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:46

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000071 384901792209 407663050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO		CBO / JAM
WELDON OLIVEIRA SANTOS		127.79029.40-6	02/02/2021	01		17/03/2022	J	05211
844,42	384,96	384,96	92,20			98,36		0,00
DAIANA DA SILVA OLIVEIRA		160.22865.55-8	02/02/2021	01		07/03/2022	J	05211
347,70	256,63	256,63	45,31			48,34		0,00
ELVIRA CRISTINY DA SILVA		212.12360.08-9	11/08/2020	01				05211
1.539,82	0,00	0,00	120,40			123,18		0,00
GUSTAVO MARLON PIMENTEL SILVA		125.85919.59-7	01/04/2021	01				05211
1.539,82	0,00	0,00	120,40			123,19		0,00
JEFFERSON CATARINO DO NASCIMENTO		161.97640.14-8	02/02/2021	01				04211
2.158,90	0,00	0,00	176,12			172,71		0,00
RUDNEI RODRIGUES SANTOS		166.00846.41-1	05/09/2020	01				04211
2.158,90	0,00	0,00	176,12			172,71		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000071 384901792209 407663050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	03/06/2016	11			01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR						
9.801,56	641,59	641,59	863,87		738,49	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600000071 384901792209 407663050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: HJb0Cqh8D8N0000-3 — Nº ARQUIVO: Pmx99WaY20Y0000-7
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-680 CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	8.589,56	641,59	8.589,56	641,59
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	7	9.801,56	641,59	9.801,56	641,59

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600000071 384901792209 407663050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: HJb0Cqh8D8N0000-3 — Nº ARQUIVO: Pmx99WaY20Y0000-7
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-680 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	8.589,56
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	641,59
QUANTIDADE TRABALHADORES	6

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
738,49	0,00	0,00	0,00	738,49

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: HJb0Cqh8D8N0000-3 — Nº ARQUIVO: Pmx99WaY20Y0000-7
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
TOMADOR/OBRA: — FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE — UF: MT — CEP: 78110-680 — TELEFONE: 0065 2129 6869 — CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	3.626,36	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	863,87
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	2	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000162 986601792208 407663050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO JAM
ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS		121.97195.66-4	11/12/2021	01			04211
1.773,56	0,00	0,00	141,44			141,89	0,00
ATAIR GONCALO DE ALMEIDA		123.56124.54-5	11/12/2021	01			04211
1.773,56	0,00	0,00	141,44			141,89	0,00
EDWALDO SANTIAGO DA CRUZ		190.15366.95-3	12/01/2022	01			05211
1.539,04	0,00	0,00	120,33			123,12	0,00
FLAUBERT ANGELO DE ALMEIDA MONTEIRO		131.87091.40-6	01/11/2021	01			05211
1.539,04	0,00	0,00	120,33			123,12	0,00
HIDERALDO MAGNANI		123.89327.58-5	11/12/2021	01			01421
2.011,10	0,00	0,00	162,81			160,89	0,00
JOSE MARIA DE ALMEIDA		108.72187.13-3	11/12/2021	01			04211
2.022,36	0,00	0,00	163,83			161,79	0,00
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO		124.28228.47-3	14/01/2022	01			04211
1.773,56	0,00	0,00	141,44			141,89	0,00
PEDRINHO JOSE DE ARRUDA		128.15554.40-4	11/12/2021	01			04211
1.773,56	0,00	0,00	141,44			141,88	0,00
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES		200.86968.01-1	12/11/2018	01			05211
1.562,72	0,00	0,00	122,46			125,01	0,00
RAFAEL ALISSON RODRIGUES SANDES		126.73441.66-4	12/01/2022	01			05211
1.755,01	0,00	0,00	139,77			140,41	0,00
ROBERTO RODRIGUES GONCALVES		165.98624.31-3	01/09/2018	01			04211
1.800,85	0,00	0,00	143,89			144,06	0,00
THASLLEY ERIS SANTOS DA SILVA		165.47154.79-4	01/11/2021	01			05211
1.755,01	0,00	0,00	139,77			140,40	0,00
VALDECIR BISPO CAMPOS		165.44879.63-1	29/03/2022	01			05211
153,91	0,00	0,00	11,54			12,31	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
21.233,28	0,00	0,00	1.690,49			1.698,66	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858700000162 986601792208 407663050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: DH0U2SKgY5M0000-2
Nº ARQUIVO: HlAUrCizK6f0000-0
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865
BAIRRO: CENTRO SUL
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78125-185
CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	13	21.233,28	0,00	21.233,28	0,00
TOTAIS:	13	21.233,28	0,00	21.233,28	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000162 986601792208 407663050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: DH0U2SKgY5M0000-2 — Nº ARQUIVO: HlAUrCizK6f0000-0
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 BAIRRO: CENTRO SUL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78125-185 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	21.233,28
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	13

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.698,66	0,00	0,00	0,00	1.698,66

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: DH0U2SKgY5M0000-2 — Nº ARQUIVO: HlAUrCizK6f0000-0
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
TOMADOR/OBRA: — FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 — BAIRRO: CENTRO SUL — CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE — UF: MT — CEP: 78125-185 — TELEFONE: 0065 9920 0217 — CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	7.244,34	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.690,49
SALÁRIO FAMÍLIA:	242,82	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000114 942801792200 507664050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ADEMILSO PEDRO DE OLIVEIRA		131.87170.40-3	01/04/2022	01			05211
1.696,27	0,00	0,00	134,48			135,70	0,00
EDIMARA CORDEIRO DA SILVA		236.36942.10-3	07/04/2022	01			05211
1.357,02	0,00	0,00	103,95			108,56	0,00
ELVIRA CRISTINY DA SILVA		212.12360.08-9	11/08/2020	01			05211
1.852,72	0,00	0,00	148,56			148,21	0,00
GUSTAVO MARLON PIMENTEL SILVA		125.85919.59-7	01/04/2021	01			05211
1.852,72	0,00	0,00	148,56			148,22	0,00
JEFFERSON CATARINO DO NASCIMENTO		161.97640.14-8	02/02/2021	01			04211
2.558,26	0,00	0,00	215,98			204,66	0,00
JONADIR LOURENCO GONCALVES		125.26664.93-6	07/04/2022	01			05211
1.357,02	0,00	0,00	103,95			108,57	0,00
MAGDA TRINDADE GOMES		207.49028.55-0	01/04/2022	01			05211
1.696,27	0,00	0,00	134,48			135,70	0,00
RUDNEI RODRIGUES SANTOS		166.00846.41-1	05/09/2020	01			04211
2.558,26	0,00	0,00	215,98			204,66	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000114 942801792200 507664050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	03/06/2016	11			01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR						
16.140,54	0,00	0,00	1.339,26		1.194,28	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000114 942801792200 507664050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: INpRr6a7ci20000-8
Nº ARQUIVO: DzToen3pmvI0000-3
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78110-680
CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	14.928,54	0,00	14.928,54	0,00
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	9	16.140,54	0,00	16.140,54	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000114 942801792200 507664050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: INpRr6a7ci20000-8 — Nº ARQUIVO: DzToen3pmvI0000-3
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-680 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	14.928,54
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	8

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.194,28	0,00	0,00	0,00	1.194,28

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: INpRr6a7ci20000-8 — Nº ARQUIVO: DzToen3pmvI0000-3
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
TOMADOR/OBRA: — FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE — UF: MT — CEP: 78110-680 — TELEFONE: 0065 2129 6869 — CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	5.657,13	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.339,26
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000247 041401792207 507664050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO		CBO / JAM
ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS		121.97195.66-4	11/12/2021	01	05	01/04/2022	P3	04211
1.222,20	0,00	0,00	18,39			97,78		0,00
ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS		121.97195.66-4	11/12/2021	01		16/04/2022	Z5	04211
ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS		121.97195.66-4	11/12/2021	01		16/04/2022	P1	04211
ATAIR GONCALO DE ALMEIDA		123.56124.54-5	11/12/2021	01				04211
2.133,96	0,00	0,00	173,87			170,72		0,00
EDWALDO SANTIAGO DA CRUZ		190.15366.95-3	12/01/2022	01				05211
1.853,50	0,00	0,00	148,63			148,28		0,00
EMERSON JACO FAGUNDES DA SILVA		212.84500.02-2	01/04/2022	01				05211
1.696,27	0,00	0,00	134,48			135,70		0,00
FLAUBERT ANGELO DE ALMEIDA MONTEIRO		131.87091.40-6	01/11/2021	01				05211
1.853,50	0,00	0,00	148,63			148,28		0,00
GUILHERME PEREIRA DE MELO		162.73572.61-6	01/04/2022	01				05211
1.696,27	0,00	0,00	134,48			135,70		0,00
HIDERALDO MAGNANI		123.89327.58-5	11/12/2021	01				01421
2.419,76	0,00	0,00	199,59			193,59		0,00
JOSE MARIA DE ALMEIDA		108.72187.13-3	11/12/2021	01				04211
2.394,00	0,00	0,00	197,28			191,53		0,00
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO		124.28228.47-3	14/01/2022	01				04211
2.133,96	0,00	0,00	173,87			170,72		0,00
PEDRINHO JOSE DE ARRUDA		128.15554.40-4	11/12/2021	01				04211
2.133,96	0,00	0,00	173,87			170,71		0,00
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES		200.86968.01-1	12/11/2018	01				05211
1.882,02	0,00	0,00	151,20			150,56		0,00
RAFAEL ALISSON RODRIGUES SANDES		126.73441.66-4	12/01/2022	01				05211
2.079,22	0,00	0,00	168,94			166,34		0,00
ROBERTO RODRIGUES GONCALVES		165.98624.31-3	01/09/2018	01				04211
2.761,95	0,00	0,00	240,43			220,95		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000247 041401792207 507664050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
THASLLEY ERIS SANTOS DA SILVA	165.47154.79-4	01/11/2021	01			05211
2.079,22	0,00	0,00	168,94		166,33	0,00
VALDECIR BISPO CAMPOS	165.44879.63-1	29/03/2022	01			05211
1.711,98	0,00	0,00	135,89		136,95	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
30.051,77	0,00	0,00	2.368,49	2.404,14	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858900000247 041401792207 507664050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: AfxBlou0L1D0000-5
Nº ARQUIVO: I0TXofycwj00000-4
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865
BAIRRO: CENTRO SUL
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78125-185
CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	15	30.051,77	0,00	29.074,90	0,00
TOTAIS:	15	30.051,77	0,00	29.074,90	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000247 041401792207 507664050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: AfxBlou0L1D0000-5 — Nº ARQUIVO: I0TXofycwj00000-4
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 BAIRRO: CENTRO SUL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78125-185 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	30.051,77
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	15

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.404,14	0,00	0,00	0,00	2.404,14

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: AfxBlou0L1D0000-5 — Nº ARQUIVO: I0TXofycwj00000-4
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
TOMADOR/OBRA: — FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 — BAIRRO: CENTRO SUL — CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE — UF: MT — CEP: 78125-185 — TELEFONE: 0065 9920 0217 — CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	10.305,93	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.368,49
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	0	P3:	1	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000126 608201792200 607665050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ADEMILSO PEDRO DE OLIVEIRA		131.87170.40-3	01/04/2022	01			05211
1.777,23	0,00	0,00	141,77			142,18	0,00
EDIMARA CORDEIRO DA SILVA		236.36942.10-3	07/04/2022	01			05211
1.769,13	0,00	0,00	141,04			141,53	0,00
ELVIRA CRISTINY DA SILVA		212.12360.08-9	11/08/2020	01			05211
1.817,71	0,00	0,00	145,41			145,41	0,00
GUSTAVO MARLON PIMENTEL SILVA		125.85919.59-7	01/04/2021	01			05211
1.817,71	0,00	0,00	145,41			145,42	0,00
JEFFERSON CATARINO DO NASCIMENTO		161.97640.14-8	02/02/2021	01			04211
2.516,10	0,00	0,00	210,93			201,29	0,00
JONADIR LOURENCO GONCALVES		125.26664.93-6	07/04/2022	01			05211
1.769,13	0,00	0,00	141,04			141,54	0,00
MAGDA TRINDADE GOMES		207.49028.55-0	01/04/2022	01			05211
1.777,23	0,00	0,00	141,77			142,17	0,00
RUDNEI RODRIGUES SANTOS		166.00846.41-1	05/09/2020	01			04211
2.516,10	0,00	0,00	210,93			201,28	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000126 608201792200 607665050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	03/06/2016	11			01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR						
16.972,34	0,00	0,00	1.411,62		1.260,82	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858500000126 608201792200 607665050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: GudG3kjbyIT0000-1
Nº ARQUIVO: IQdADrx12Z40000-0
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78110-680
CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	15.760,34	0,00	15.760,34	0,00
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	9	16.972,34	0,00	16.972,34	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000126 608201792200 607665050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: GudG3kjbyIT0000-1 — Nº ARQUIVO: IQdADrx12Z40000-0
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE — UF: MT — CEP: 78110-680 — CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	15.760,34
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	8

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.260,82	0,00	0,00	0,00	1.260,82

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: GudG3kjbyIT0000-1 — Nº ARQUIVO: IQdADrx12Z40000-0
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-680 TELEFONE: 0065 2129 6869 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	5.956,57	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.411,62
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000228 577501792201 607665050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	121.97195.66-4	11/12/2021	01		16/04/2022	P1	04211
73,06	0,00	0,00	5,47		5,85		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000228 577501792201 607665050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
FLAUBERT ANGELO DE ALMEIDA MONTEIRO	131.87091.40-6	01/11/2021	01		05/05/2022	I1	05211
273,59	565,42	706,78	73,51			0,00		0,00
VALDECIR BISPO CAMPOS	165.44879.63-1	29/03/2022	01		04/05/2022	I1	05211
218,87	141,36	282,72	37,61			0,00		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000228 577501792201 607665050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ATAIR GONCALO DE ALMEIDA		123.56124.54-5	11/12/2021	01			04211
2.096,68	0,00	0,00	170,52			167,74	0,00
EDWALDO SANTIAGO DA CRUZ		190.15366.95-3	12/01/2022	01			05211
1.817,71	0,00	0,00	145,41			145,41	0,00
EMERSON JACO FAGUNDES DA SILVA		212.84500.02-2	01/04/2022	01			05211
1.777,23	0,00	0,00	141,77			142,17	0,00
GECY ALVES DE OLIVEIRA		128.59494.40-7	05/05/2022	01			05211
1.563,07	0,00	0,00	122,49			125,04	0,00
GUILHERME PEREIRA DE MELO		162.73572.61-6	01/04/2022	01			05211
1.777,23	0,00	0,00	141,77			142,17	0,00
HIDERALDO MAGNANI		123.89327.58-5	11/12/2021	01			01421
2.547,71	0,00	0,00	214,72			203,82	0,00
JOSE MARIA DE ALMEIDA		108.72187.13-3	11/12/2021	01			04211
2.355,05	0,00	0,00	193,77			188,41	0,00
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO		124.28228.47-3	14/01/2022	01			04211
2.096,68	0,00	0,00	170,52			167,74	0,00
PEDRINHO JOSE DE ARRUDA		128.15554.40-4	11/12/2021	01			04211
2.096,68	0,00	0,00	170,52			167,74	0,00
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES		200.86968.01-1	12/11/2018	01			05211
1.845,67	0,00	0,00	147,93			147,65	0,00
RAFAEL ALISSON RODRIGUES SANDES		126.73441.66-4	12/01/2022	01			05211
2.041,98	0,00	0,00	165,59			163,36	0,00
ROBERTO RODRIGUES GONCALVES		165.98624.31-3	01/09/2018	01			04211
2.211,18	0,00	0,00	180,82			176,89	0,00
THASLLEY ERIS SANTOS DA SILVA		165.47154.79-4	01/11/2021	01			05211
1.961,02	0,00	0,00	158,31			156,88	0,00
WELLERSON SILVA RIBEIRO		210.57972.92-6	01/05/2022	01			05211
1.961,02	0,00	0,00	158,31			156,88	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
28.714,43	706,78	989,50	2.399,04			2.257,75	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000228 577501792201 607665050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: HRAXGIE0zCj0000-7
Nº ARQUIVO: McdD8kRbTsg0000-2
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865
BAIRRO: CENTRO SUL
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78125-185
CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	17	28.221,97	0,00	28.714,43	989,50
TOTAIS:	17	28.221,97	0,00	28.714,43	989,50

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000228 577501792201 607665050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: HRAXGIE0zCj0000-7 — Nº ARQUIVO: McdD8kRbTsg0000-2
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 BAIRRO: CENTRO SUL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78125-185 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	28.221,97
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	15

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.257,75	0,00	0,00	0,00	2.257,75

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: HRAXGIE0zCj0000-7 — Nº ARQUIVO: McdD8kRbTsg0000-2
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 BAIRRO: CENTRO SUL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78125-185 TELEFONE: 0065 9920 0217 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	10.508,19	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.399,04
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	2	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000122 617401792202 707666050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ADEMILSO PEDRO DE OLIVEIRA		131.87170.40-3	01/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
EDIMARA CORDEIRO DA SILVA		236.36942.10-3	07/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
ELVIRA CRISTINY DA SILVA		212.12360.08-9	11/08/2020	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
GUSTAVO MARLON PIMENTEL SILVA		125.85919.59-7	01/04/2021	01			05211
2.315,67	0,00	0,00	190,23			185,25	0,00
JEFFERSON CATARINO DO NASCIMENTO		161.97640.14-8	02/02/2021	01			04211
2.386,22	0,00	0,00	196,57			190,89	0,00
JONADIR LOURENCO GONCALVES		125.26664.93-6	07/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,95	0,00
MAGDA TRINDADE GOMES		207.49028.55-0	01/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
RUDNEI RODRIGUES SANTOS		166.00846.41-1	05/09/2020	01			04211
2.386,22	0,00	0,00	196,57			190,89	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000122 617401792202 707666050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	03/06/2016	11			01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
16.983,86	0,00	0,00	1.407,29	1.261,74	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000122 617401792202 707666050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: H4OvLI1fBRa0000-0
Nº ARQUIVO: MmBrtwc6ZQy0000-6
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78110-680
CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	15.771,86	0,00	15.771,86	0,00
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	9	16.983,86	0,00	16.983,86	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000122 617401792202 707666050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: H4OvLI1fBRa0000-0 — Nº ARQUIVO: MmBrtwc6ZQy0000-6
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-680 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	15.771,86
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	8

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.261,74	0,00	0,00	0,00	1.261,74

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: H4OvLI1fBRa0000-0 — Nº ARQUIVO: MmBrtwc6ZQy0000-6
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-680 TELEFONE: 0065 2129 6869 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	5.955,39	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.407,29
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000211 693101792202 707666050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO		CBO / JAM
ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS		121.97195.66-4	11/12/2021	01		16/04/2022	P1	
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		0,00
ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS		121.97195.66-4	11/12/2021	01		30/06/2022	Z5	
ATAIR GONCALO DE ALMEIDA		123.56124.54-5	11/12/2021	01				04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,12		0,00
EDWALDO SANTIAGO DA CRUZ		190.15366.95-3	12/01/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
EMERSON JACO FAGUNDES DA SILVA		212.84500.02-2	01/04/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
GECY ALVES DE OLIVEIRA		128.59494.40-7	05/05/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
GUILHERME PEREIRA DE MELO		162.73572.61-6	01/04/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
HIDERALDO MAGNANI		123.89327.58-5	11/12/2021	01				01421
2.326,19	0,00	0,00	191,17			186,10		0,00
JOSE MARIA DE ALMEIDA		108.72187.13-3	11/12/2021	01				04211
2.232,27	0,00	0,00	182,72			178,59		0,00
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO		124.28228.47-3	14/01/2022	01				04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,11		0,00
PEDRINHO JOSE DE ARRUDA		128.15554.40-4	11/12/2021	01				04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,11		0,00
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES		200.86968.01-1	12/11/2018	01				05211
1.763,47	0,00	0,00	140,53			141,07		0,00
RAFAEL ALISSON RODRIGUES SANDES		126.73441.66-4	12/01/2022	01				05211
1.937,03	0,00	0,00	156,15			154,96		0,00
ROBERTO RODRIGUES GONCALVES		165.98624.31-3	01/09/2018	01				04211
2.032,19	0,00	0,00	164,71			162,57		0,00
THASLLEY ERIS SANTOS DA SILVA		165.47154.79-4	01/11/2021	01				05211
1.937,03	0,00	0,00	156,15			154,96		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000211 693101792202 707666050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
WELLERSON SILVA RIBEIRO	210.57972.92-6	01/05/2022	01			05211
1.937,03	0,00	0,00	156,15		154,96	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
27.116,41	0,00	0,00	2.185,88	2.169,31	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000211 693101792202 707666050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: OayAeRuiACu0000-3
Nº ARQUIVO: IxR6wN8ycDF0000-7
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865
BAIRRO: CENTRO SUL
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78125-185
CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	14	27.116,41	0,00	27.116,41	0,00
TOTAIS:	14	27.116,41	0,00	27.116,41	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000211 693101792202 707666050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: OayAeRuiACu0000-3 — Nº ARQUIVO: IxR6wN8ycDF0000-7
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 BAIRRO: CENTRO SUL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78125-185 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	27.116,41
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	14

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.169,31	0,00	0,00	0,00	2.169,31

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: OayAeRuiACu0000-3 — Nº ARQUIVO: IxR6wN8ycDF0000-7
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 BAIRRO: CENTRO SUL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78125-185 TELEFONE: 0065 9920 0217 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	9.588,65	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.185,88
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000139 305001792202 819667053800 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ADEMILSO PEDRO DE OLIVEIRA		131.87170.40-3	01/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
EDIMARA CORDEIRO DA SILVA		236.36942.10-3	07/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
ELVIRA CRISTINY DA SILVA		212.12360.08-9	11/08/2020	01			05211
2.277,07	0,00	0,00	186,75			182,16	0,00
GUSTAVO MARLON PIMENTEL SILVA		125.85919.59-7	01/04/2021	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
JEFFERSON CATARINO DO NASCIMENTO		161.97640.14-8	02/02/2021	01			04211
2.393,92	0,00	0,00	197,27			191,51	0,00
JONADIR LOURENCO GONCALVES		125.26664.93-6	07/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,95	0,00
MAGDA TRINDADE GOMES		207.49028.55-0	01/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
RUDNEI RODRIGUES SANTOS		166.00846.41-1	05/09/2020	01			04211
2.393,92	0,00	0,00	197,27			191,51	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000139 305001792202 819667053800 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	03/06/2016	11			01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
16.960,66	0,00	0,00	1.405,21	1.259,89	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000139 305001792202 819667053800 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: EeAFjDB9LYa0000-5
Nº ARQUIVO: NB8L8F0mWTC0000-4
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78110-680
CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	15.748,66	0,00	15.748,66	0,00
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	9	16.960,66	0,00	16.960,66	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000139 305001792202 819667053800 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: EeAFjDB9LYa0000-5 — Nº ARQUIVO: NB8L8F0mWTC0000-4
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-680 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%(TX 3%)
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	15.748,66
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	8

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO 19/08/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.259,89	70,61	0,00	0,00	1.330,50

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: EeAFjDB9LYa0000-5 — Nº ARQUIVO: NB8L8F0mWTC0000-4
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-680 TELEFONE: 0065 2129 6869 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	5.946,98	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.405,21
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000225 714301792202 807667050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
EMERSON JACO FAGUNDES DA SILVA	212.84500.02-2	01/04/2022	01		21/07/2022	I1 05211
1.176,51	578,92	723,65	142,50		0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000225 714301792202 807667050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS		121.97195.66-4	11/12/2021	01			04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,12	0,00
ARLINDO SOUZA DE ALMEIDA		130.33895.40-8	15/07/2022	01			05211
984,15	0,00	0,00	73,81			78,73	0,00
ATAIR GONCALO DE ALMEIDA		123.56124.54-5	11/12/2021	01			04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,12	0,00
EDWALDO SANTIAGO DA CRUZ		190.15366.95-3	12/01/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
GECY ALVES DE OLIVEIRA		128.59494.40-7	05/05/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
GUILHERME PEREIRA DE MELO		162.73572.61-6	01/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
HIDERALDO MAGNANI		123.89327.58-5	11/12/2021	01			01421
2.326,19	0,00	0,00	191,17			186,10	0,00
JOSE MARIA DE ALMEIDA		108.72187.13-3	11/12/2021	01			04211
2.239,97	0,00	0,00	183,41			179,20	0,00
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO		124.28228.47-3	14/01/2022	01			04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,12	0,00
PEDRINHO JOSE DE ARRUDA		128.15554.40-4	11/12/2021	01			04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,11	0,00
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES		200.86968.01-1	12/11/2018	01			05211
1.763,47	0,00	0,00	140,53			141,07	0,00
RAFAEL ALISSON RODRIGUES SANDES		126.73441.66-4	12/01/2022	01			05211
1.943,71	0,00	0,00	156,75			155,49	0,00
ROBERTO RODRIGUES GONCALVES		165.98624.31-3	01/09/2018	01			04211
2.032,19	0,00	0,00	164,71			162,57	0,00
THASLLEY ERIS SANTOS DA SILVA		165.47154.79-4	01/11/2021	01			05211
1.943,71	0,00	0,00	156,75			155,49	0,00
WELLERSON SILVA RIBEIRO		210.57972.92-6	01/05/2022	01			05211
1.943,71	0,00	0,00	156,75			155,49	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
29.569,46	578,92	723,65	2.428,50			2.271,43	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600000225 714301792202 807667050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: NQiEpbQssy50000-8
Nº ARQUIVO: PXyXiGNBvDR0000-0
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865
BAIRRO: CENTRO SUL
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78125-185
CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	16	28.392,95	0,00	29.569,46	723,65
TOTAIS:	16	28.392,95	0,00	29.569,46	723,65

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600000225 714301792202 807667050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: NQiEpbQssy50000-8
Nº ARQUIVO: PXyXiGNBvDR0000-0
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865
BAIRRO: CENTRO SUL
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78125-185
CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	28.392,95
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	15

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.271,43	0,00	0,00	0,00	2.271,43

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: NQiEpbQssy50000-8 — Nº ARQUIVO: PXyXiGNBvDR0000-0
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 BAIRRO: CENTRO SUL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78125-185 TELEFONE: 0065 9920 0217 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	10.698,51	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.428,50
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000146 037701792204 907668050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ADEMILSO PEDRO DE OLIVEIRA		131.87170.40-3	01/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
EDIMARA CORDEIRO DA SILVA		236.36942.10-3	07/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
ELVIRA CRISTINY DA SILVA		212.12360.08-9	11/08/2020	01			05211
1.787,82	0,00	0,00	142,72			143,02	0,00
GEOVANE THALIS PIMENTEL SILVA		149.03768.48-8	01/08/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
GUSTAVO MARLON PIMENTEL SILVA		125.85919.59-7	01/04/2021	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
JEFFERSON CATARINO DO NASCIMENTO		161.97640.14-8	02/02/2021	01			04211
2.385,08	0,00	0,00	196,47			190,80	0,00
JONADIR LOURENCO GONCALVES		125.26664.93-6	07/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,95	0,00
MAGDA TRINDADE GOMES		207.49028.55-0	01/04/2022	01			05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94	0,00
RUDNEI RODRIGUES SANTOS		166.00846.41-1	05/09/2020	01			04211
2.953,77	0,00	0,00	263,45			236,30	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000146 037701792204 907668050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JOSE MILTON MENDES	122.20978.45-3	03/06/2016	11			01210
1.212,00	0,00	0,00	133,32		0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR						
18.759,17	0,00	0,00	1.564,68		1.403,77	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858700000146 037701792204 907668050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: EtCGOS7m4ir0000-7 — Nº ARQUIVO: PQ967kL30jK0000-7
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-680 CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	9	17.547,17	0,00	17.547,17	0,00
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	10	18.759,17	0,00	18.759,17	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000146 037701792204 907668050807 451500600015

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: EtCGOS7m4ir0000-7 — Nº ARQUIVO: PQ967kL30jK0000-7
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 — BAIRRO: CENTRO — CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE — UF: MT — CEP: 78110-680 — CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	17.547,17
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	9

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.403,77	0,00	0,00	0,00	1.403,77

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: EtCGOS7m4ir0000-7 — Nº ARQUIVO: PQ967kL30jK0000-7
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0001-52
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78110-680 TELEFONE: 0065 2129 6869 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	6.597,44	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.564,68
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000237 270401792203 907668050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO		CBO / JAM
WELLERSON SILVA RIBEIRO		210.57972.92-6	01/05/2022	01	05	28/07/2022	P3	05211
984,09	0,00	0,00	21,70			78,72		0,00
WELLERSON SILVA RIBEIRO		210.57972.92-6	01/05/2022	01		12/08/2022	Z5	05211
WELLERSON SILVA RIBEIRO		210.57972.92-6	01/05/2022	01		12/08/2022	P1	05211
WELLERSON SILVA RIBEIRO		210.57972.92-6	01/05/2022	01		27/08/2022	Z5	05211
ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS		121.97195.66-4	11/12/2021	01				04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,12		0,00
ARLINDO SOUZA DE ALMEIDA		130.33895.40-8	15/07/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
ATAIR GONCALO DE ALMEIDA		123.56124.54-5	11/12/2021	01				04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,12		0,00
EDWALDO SANTIAGO DA CRUZ		190.15366.95-3	12/01/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
GECY ALVES DE OLIVEIRA		128.59494.40-7	05/05/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
GUILHERME PEREIRA DE MELO		162.73572.61-6	01/04/2022	01				05211
1.736,75	0,00	0,00	138,12			138,94		0,00
HIDERALDO MAGNANI		123.89327.58-5	11/12/2021	01				01421
2.326,19	0,00	0,00	191,17			186,10		0,00
JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA		129.72049.40-5	16/08/2022	01				05211
926,26	0,00	0,00	69,46			74,10		0,00
JOSE MARIA DE ALMEIDA		108.72187.13-3	11/12/2021	01				04211
2.231,13	0,00	0,00	182,62			178,50		0,00
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO		124.28228.47-3	14/01/2022	01				04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,11		0,00
PEDRINHO JOSE DE ARRUDA		128.15554.40-4	11/12/2021	01				04211
2.001,40	0,00	0,00	161,94			160,11		0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000237 270401792203 907668050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES		200.86968.01-1	12/11/2018	01			05211
1.763,47	0,00	0,00	140,53			141,07	0,00
RAFAEL ALISSON RODRIGUES SANDES		126.73441.66-4	12/01/2022	01			05211
1.936,05	0,00	0,00	156,06			154,88	0,00
ROBERTO RODRIGUES GONCALVES		165.98624.31-3	01/09/2018	01			04211
2.032,19	0,00	0,00	164,71			162,57	0,00
THASLLEY ERIS SANTOS DA SILVA		165.47154.79-4	01/11/2021	01			05211
1.936,05	0,00	0,00	156,06			154,88	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
29.088,03	0,00	0,00	2.282,55			2.327,04	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000237 270401792203 907668050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Nº DE CONTROLE: P9tBHUbwdNe0000-1
Nº ARQUIVO: HLDPRkjpRY00000-3
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865
BAIRRO: CENTRO SUL
CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78125-185
CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	16	29.088,03	0,00	28.393,34	0,00
TOTAIS:	16	29.088,03	0,00	28.393,34	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000237 270401792203 907668050807 451500600023

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: P9tBHUbwdNe0000-1 — Nº ARQUIVO: HLDPRkjpRY00000-3
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 BAIRRO: CENTRO SUL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78125-185 CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	29.088,03
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	16

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.327,04	0,00	0,00	0,00	2.327,04

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA — Nº DE CONTROLE: P9tBHUbwdNe0000-1 — Nº ARQUIVO: HLDPRkjpRY00000-3
INSCRIÇÃO: 04.515.006/0002-33
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 BAIRRO: CENTRO SUL CNAE PREPONDERANTE 4731800
CIDADE: VARZEA GRANDE UF: MT CEP: 78125-185 TELEFONE: 0065 9920 0217 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	10.033,92	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.282,55
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	1	P2:	0	P3:	1	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	2	Z6:	0	Z6:	0						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:34
Número do documento: 22122616314706000000103585312
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314706000000103585312
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:47

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA NF-e
GERADO EM 04/04/2022 - 11:11:55
CONSULTA EMISSOR/DESTINATÁRIO

									DADOS EMISSOR				DADOS DESTINATÁRIO									
DATA EMISSÃO	XERIE	NUMERO NOTA FISCAL	CHAVE DE ACESSO	NATUREZA DE OPERAÇÃO	TIPO DE EMISSÃO	NUMERO PROTOCOLO	DATA AUTORIZAÇÃO	SITUAÇÃO	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA	UF	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL ICMS	VALOR TOTAL BC ICMS ST	VALOR TOTAL ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTO	VALOR TOTAL FRETE	VALOR TOTAL NOTA FISCAL	VALOR TOTAL SEGURO
01/03/2022 03:39:44	1	115144	51220314814853019150001551150000115144384287	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014259565	01/03/2022 03:39:36	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 970,16	R$ 0,00	R$ 970,16	R$ 0,00
01/03/2022 04:32:15	1	115145	51220314814853019150001551150000115145305511	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014259573	01/03/2022 04:29:45	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	10.436.400/0001-06	CRISAN E BIRELLI ETTO EIRELI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 430,00	R$ 0,00	R$ 430,00	R$ 0,00
01/03/2022 05:48:52	1	115146	51220314814853019150001551150000115146403712	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014259228	01/03/2022 05:47:20	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	947.942.901-44	FILADELFO DOS REIS DIAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 237,00	R$ 0,00	R$237,00	R$ 0,00
01/03/2022 06:58:10	1	115147	51220314814853019150001551150000115147180078	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014258765	01/03/2022 06:54:21	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 765,50	R$ 0,00	R$765,50	R$ 0,00
01/03/2022 07:52:13	1	115148	51220314814853019150001551148131366108	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014267980	01/03/2022 07:50:18	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	363.780.898-68	FAZENDA SHALOM	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00	R$400,00	R$ 0,00
01/03/2022 08:40:36	1	115149	51220314814853019150001551149218598[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014268096	01/03/2022 08:39:08	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	969.885.158-68	[illegible]	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$200,00	R$ 0,00
01/03/2022 08:43:36	1	115150	51220314814853019150001551150000115150[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014281815	01/03/2022 08:42:07	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 368,31	R$ 0,00	R$368,31	R$ 0,00
01/03/2022 09:01:46	1	115151	51220314814853019150001551151139750104	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014287192	01/03/2022 09:00:17	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	599.355.171-87	CARLOS ROBERTO BARBOSA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 405,28	R$ 0,00	R$405,28	R$ 0,00
01/03/2022 09:41:03	1	115152	51220314814853019150001551152166376103	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014266904	01/03/2022 09:39:51	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	PR	37.697.971/0001-68	LEMES E SENA LTDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,02	R$ 0,00	R$1.410,02	R$ 0,00
01/03/2022 09:42:36	1	115153	51220314814853019150001551153[illegible]4370	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014266902	01/03/2022 09:41:22	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	24.467.859/0001-05	G MARCIO E L IMA EPP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 292,33	R$ 0,00	R$292,33	R$ 0,00
01/03/2022 09:49:00	1	115154	51220314814853019150001551154[illegible]2961[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014262429	01/03/2022 09:47:05	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	22.693.294/0001-17	35826551	EDER DA COSTA ALMEIDA ME	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 405,02	R$ 0,00	R$405,02	R$ 0,00
01/03/2022 10:11:29	1	115155	51220314814853019150001551155[illegible]1463	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014263[illegible]	01/03/2022 10:09:31	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 368,07	R$ 0,00	R$368,07	R$ 0,00
01/03/2022 10:51:15	1	115156	51220314814853019150001551156[illegible]158345	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014221824	01/03/2022 10:49:48	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	415.224.941-20	13753[illegible]492	SEDONAS ALVEZ RIBEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 367,03	R$ 0,00	R$367,03	R$ 0,00
01/03/2022 11:18:06	1	115157	51220314814853019150001551157[illegible]4729[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014268[illegible]	01/03/2022 11:16:35	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	38.797.785/0002-46	28344[illegible]305	BIBUBALATICINO LTDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$100,00	R$ 0,00
01/03/2022 11:22:03	1	115158	51220314814853019150001551158[illegible]9754	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014269371	01/03/2022 11:20:35	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 291,96	R$ 0,00	R$291,96	R$ 0,00
01/03/2022 11:38:37	1	115159	51220314814853019150001551159[illegible]5242	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014270[illegible]	01/03/2022 11:37:05	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	SP	789.344.378-15	[illegible]	MARLY APARICIA DE CASTRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64,86	R$ 0,00	R$64,86	R$ 0,00
01/03/2022 12:14:03	1	115160	51220314814853019150001551160[illegible]4108[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014269[illegible]	01/03/2022 12:12:34	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,36	R$ 0,00	R$352,36	R$ 0,00
01/03/2022 12:45:46	1	115161	51220314814853019150001551161[illegible]5[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 12:44:17	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 388,07	R$ 0,00	R$388,07	R$ 0,00
01/03/2022 12:48:56	1	115162	51220314814853019150001551162[illegible]1945	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 12:47:02	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	23.556.478/0001-06	79647[illegible]1	TRANSOESTE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 569,70	R$ 0,00	R$569,70	R$ 0,00
01/03/2022 13:34:13	1	115163	51220314814853019150001551163[illegible]1[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 13:33:02	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	616.951.951-91	[illegible]	CELSO OLIVEIRA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 503,39	R$ 0,00	R$503,39	R$ 0,00
01/03/2022 13:35:32	1	115164	51220314814853019150001551164[illegible]4[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 13:33:40	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.057,40	R$ 0,00	R$1.057,40	R$ 0,00
01/03/2022 14:07:46	1	115165	51220314814853019150001551165[illegible]7[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 14:05:49	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	31.868.772/0001-07	13748[illegible]3	RAINER NATAL FARREIRA ALVES EIRELI	R$ 52,27	R$ 6,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.452,31	R$ 0,00	R$1.452,31	R$ 0,00
01/03/2022 14:32:19	1	115166	51220314814853019150001551166[illegible]6004[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 14:30:51	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	10.623.631.6001-10	13441[illegible]5	ACIONA TRANSPORTES LTDA ME	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.278,80	R$ 0,00	R$2.278,80	R$ 0,00
01/03/2022 14:43:12	1	115167	51220314814853019150001551167[illegible]5[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 14:41:17	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 749,86	R$ 0,00	R$749,86	R$ 0,00
01/03/2022 14:49:34	1	115168	51220314814853019150001551168[illegible]5[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 14:48:43	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	37.257.116/0001-45	[illegible]168	BRENDA E TRANSPORTES	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360,00	R$ 0,00	R$360,00	R$ 0,00
01/03/2022 14:58:13	1	115169	51220314814853019150001551169[illegible]1[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 14:57:01	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	31.113.730/0001-78	13[illegible]4	E. MENEZES DE OLIVEIRA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.758,80	R$ 0,00	R$1.758,80	R$ 0,00
01/03/2022 15:31:15	1	115170	51220314814853019150001551170[illegible]0[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 15:30:17	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	969.885.158-68	[illegible]	[illegible] DE SOUZA BERNARDES	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$150,00	R$ 0,00
01/03/2022 15:34:56	1	115171	51220314814853019150001551171[illegible]2[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 15:33:27	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 665,39	R$ 0,00	R$665,39	R$ 0,00
01/03/2022 15:51:32	1	115172	51220314814853019150001551172[illegible]4[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 15:29:38	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	18.918.025/0001-03	13[illegible]596	C LOPES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 559,70	R$ 0,00	R$559,70	R$ 0,00
01/03/2022 16:46:09	1	115173	51220314814853019150001551173[illegible]8[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 15:44:49	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 543,00	R$ 0,00	R$543,00	R$ 0,00
01/03/2022 16:20:30	1	115174	51220314814853019150001551174[illegible]8[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 16:18:44	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 291,05	R$ 0,00	R$291,05	R$ 0,00
01/03/2022 16:51:56	1	115175	51220314814853019150001551175[illegible]4[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 16:49:24	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	36.342.146/0001-74	13[illegible]963	AGRICOLA AGUARUSSU S.A	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.146,00	R$ 0,00	R$2.215,06	R$ 0,00
01/03/2022 17:28:50	1	115176	51220314814853019150001551176[illegible]6[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 17:27:30	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 562,10	R$ 0,00	R$562,10	R$ 0,00
01/03/2022 17:58:06	1	115177	51220314814853019150001551177[illegible]4[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 17:54:54	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	30.711.179/0001-26	90311[illegible]824	TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	PR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.432,11	R$ 0,00	R$2.218,61	R$ 0,00
01/03/2022 19:23:03	1	115178	51220314814853019150001551178[illegible]9[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 19:21:31	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.501,76	R$ 0,00	R$3.501,76	R$ 0,00
01/03/2022 19:57:24	1	115179	51220314814853019150001551179[illegible]7[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 19:56:13	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 465,48	R$ 0,00	R$465,48	R$ 0,00
01/03/2022 20:16:54	1	115180	51220314814853019150001551180[illegible]2[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 20:14:39	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	33.034.959/0001-05	RIOS SERVICOS DE ESCOLTA LTDA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 155,52	R$ 0,00	R$155,52	R$ 0,00
01/03/2022 20:23:21	1	115181	51220314814853019150001551181[illegible]1[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 20:21:41	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.560,00	R$ 0,00	R$1.560,03	R$ 0,00
01/03/2022 22:28:04	1	115182	51220314814853019150001551182[illegible]7[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	01/03/2022 22:24:08	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	13.924.593/0001-36	13374[illegible]	VIEIRA DE SOUZA VIEIRA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.739,40	R$ 0,00	R$1.739,40	R$ 0,00
02/03/2022 22:55:19	1	115183	51220314814853019150001551183[illegible]2[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 22:53:44	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 775,15	R$ 0,00	R$775,15	R$ 0,00
02/03/2022 00:05:12	1	115184	51220314814853019150001551184[illegible]4[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 00:04:21	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95,86	R$ 0,00	R$95,89	R$ 0,00
02/03/2022 00:33:42	1	115185	51220314814853019150001551185[illegible]5[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 00:31:12	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.043,96	R$ 0,00	R$1.043,96	R$ 0,00
02/03/2022 00:39:54	1	115186	51220314814853019150001551185[illegible]4[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 00:37:25	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.143,34	R$ 0,00	R$1.143,34	R$ 0,00
02/03/2022 04:47:10	1	115283	51220314814853019150001551185[illegible]7[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 04:45:59	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.457,46	R$ 0,00	R$1.457,46	R$ 0,00
02/03/2022 05:13:56	1	115284	51220314814853019150001551185[illegible]2[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 05:11:53	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.143,65	R$ 0,00	R$1.143,65	R$ 0,00
02/03/2022 05:55:02	1	115285	51220314814853019150001551185[illegible]3[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 05:48:27	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.191,21	R$ 0,00	R$1.191,21	R$ 0,00
02/03/2022 06:14:41	1	115286	51220314814853019150001551185[illegible]5[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 06:12:38	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	01.128.097/0001-45	29449[illegible]2	ROTA DO SOL TRANSPORTES LTDA ME	TO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.715,00	R$ 0,00	R$2.715,00	R$ 0,00
02/03/2022 06:15:06	1	115287	51220314814853019150001551185[illegible]6[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 06:13:05	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	01.128.097/0001-45	29449[illegible]2	ROTA DO SOL TRANSPORTES LTDA ME	TO	R$ 56,45	R$ 6,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,40	R$ 0,00	R$156,40	R$ 0,00
02/03/2022 06:33:36	1	115288	51220314814853019150001551185[illegible]2[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 06:31:35	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	552.427.399-72	[illegible]	JOSE LUIZ TOMBORELLI - FAZENDA ESTRELA DA MANHA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 256,01	R$ 0,00	R$256,01	R$ 0,00
02/03/2022 06:54:25	1	115289	51220314814853019150001551185[illegible]3[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 06:52:47	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	014.597.237-34	[illegible]	[illegible] PEDRO MELO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,52	R$ 0,00	R$253,52	R$ 0,00
02/03/2022 07:20:11	1	115290	51220314814853019150001551185[illegible]6[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 07:18:40	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.271,72	R$ 0,00	R$1.271,72	R$ 0,00
02/03/2022 08:00:53	1	115291	51220314814853019150001551185[illegible]8[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 07:58:43	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	415.224.941-20	13753[illegible]492	SEDONAS ALVEZ RIBEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 958,39	R$ 0,00	R$958,39	R$ 0,00
02/03/2022 08:17:05	1	115292	51220314814853019150001551185[illegible]6[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 08:15:05	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	28.028.822/0001-08	13[illegible]585	MINERACAO ARICA EIRELI ME	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00	R$400,00	R$ 0,00
02/03/2022 08:48:15	1	115293	51220314814853019150001551185[illegible]9[illegible]	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220014[illegible]	02/03/2022 08:46:47	AUTORIZADA	18.148.553/0001-05	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARNELUTTI LTDA	1350227-54	POSTO CARNELUTTANO	MT	45.201.929/0002-06	LOGISTICA CARNELUTTI LTDA	1392233622	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 458,48	R$ 0,00	R$458,48	R$ 0,00
02/03/2022 09:18:24	1	115294	51220314814853019150001551185[illegible]1[illegible

04/03/2022 15:04:54	1	115308	5122031814853100191550010001153081450854574	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15872367	04/03/2022 15:02:50	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 477,26	R$ 0,00	R$477,26	R$ 0,00
04/03/2022 15:12:13	1	115309	5122031814853100191550010001153091371423	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15271423	04/03/2022 15:10:40	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	358.541.716-15	1394846396	JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,88	R$ 0,00	R$239,88	R$ 0,00
04/03/2022 15:33:34	1	115310	5122031814853100191550010001153101884621216	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15883427	04/03/2022 15:32:00	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	630.537.481-34	1327395265	LAERTE GERALDINO BORGES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$150,00	R$ 0,00
04/03/2022 15:39:43	1	115311	5122031814853100191550010001153111699959929	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15286820	04/03/2022 15:37:43	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 725,77	R$ 0,00	R$725,77	R$ 0,00
04/03/2022 15:11:46	1	115312	5122031814853100191550010001153121728553813	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15304955	04/03/2022 15:09:52	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	395.322.811-72	1385342111	VINICIO FAUSTINO DE JESUS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 254,05	R$ 0,00	R$254,05	R$ 0,00
04/03/2022 16:24:22	1	115313	5122031814853100191550010001153131456547939	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15312479	04/03/2022 16:22:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 863,90	R$ 0,00	R$863,90	R$ 0,00
04/03/2022 16:42:06	1	115314	5122031814853100191550010001153141838393616	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15370927	04/03/2022 16:40:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	16.345.396/0001-46	1393005568	HEITTE EQUIPAMENTOS LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.100,00	R$ 0,00	R$1.100,00	R$ 0,00
04/03/2022 16:54:48	1	115315	5122031814853100191550010001153151063945059	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15396018	04/03/2022 16:53:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1393763973	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 958,84	R$ 0,00	R$958,84	R$ 0,00
04/03/2022 17:14:49	1	115316	5122031814853100191550010001153161421497570	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15401011	04/03/2022 17:13:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	13.514.476/0001-75	3975090555	NK TRANSPORTES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 479,10	R$ 0,00	R$479,10	R$ 0,00
04/03/2022 17:18:36	1	115317	5122031814853100191550010001153171581152858	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15341992	04/03/2022 17:17:18	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.183,39	R$ 0,00	R$1.183,39	R$ 0,00
04/03/2022 18:18:19	1	115318	5122031814853100191550010001153181223519540	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15382462	04/03/2022 18:14:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	594.625.811-34	1381169903	JOAO PEDRO VALENTE	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,12	R$ 0,00	R$250,12	R$ 0,00
04/03/2022 19:25:15	1	115319	5122031814853100191550010001153191389589248	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15378343	04/03/2022 19:23:54	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	34.040.859/0001-46	2851332950	RONEI PAULO WELTER	SC	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.600,00	R$ 0,00	R$1.600,00	R$ 0,00
04/03/2022 19:26:46	1	115320	5122031814853100191550010001153201872202103	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15378521	04/03/2022 19:25:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	851.897.491-00	0	LUCIMAR DIAS CRACAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00	R$400,00	R$ 0,00
04/03/2022 19:48:14	1	115321	5122031814853100191550010001153211436662057	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15381864	04/03/2022 19:44:40	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.499,48	R$ 0,00	R$1.499,48	R$ 0,00
04/03/2022 20:05:37	1	115322	5122031814853100191550010001153221755845355	Venda Mem. Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15382455	04/03/2022 20:04:11	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	33.973.171/0001-93	671303988111	REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	SP	R$ 71,08	R$ 18,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.828,18	R$ 0,00	R$1.928,18	R$ 0,00
04/03/2022 20:15:46	1	115323	5122031814853100191550010001153231509811708	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15384118	04/03/2022 20:14:12	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	35.509.396/0001-10	1035895885	LOCAR TRANSPORTE E AGROPECUARIA EIRELI	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$3.000,00	R$ 0,00
04/03/2022 20:23:20	1	115324	5122031814853100191550010001153241714685108	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15384477	04/03/2022 20:21:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.594,84	R$ 0,00	R$1.594,84	R$ 0,00
04/03/2022 21:18:18	1	115325	5122031814853100191550010001153251908814228	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15390145	04/03/2022 21:16:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	20.636.550/0001-05	1354837119	CESAR A. REBELATTO EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 0,00	R$800,00	R$ 0,00
04/03/2022 21:19:50	1	115326	5122031814853100191550010001153261518327822	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15390158	04/03/2022 21:18:12	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	20.636.550/0001-05	1354837119	CESAR A. REBELATTO EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 0,00	R$800,00	R$ 0,00
04/03/2022 21:48:26	1	115328	5122031814853100191550010001153281837039931	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15391418	04/03/2022 21:46:23	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	03.845.179/0001-76	0	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120,00	R$ 0,00	R$120,00	R$ 0,00
04/03/2022 22:41:12	1	115329	5122031814853100191550010001153291859505067	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15392455	04/03/2022 22:39:08	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	31.468.891/0001-08	1379367340	REI DO MONANGO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.210,01	R$ 0,00	R$1.210,01	R$ 0,00
05/03/2022 00:17:11	1	115330	5122031814853100191550010001153301920140211	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15396406	05/03/2022 00:15:06	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.086,00	R$ 0,00	R$1.086,00	R$ 0,00
05/03/2022 01:29:22	1	115331	5122031814853100191550010001153311525851464	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15396796	05/03/2022 01:27:16	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.049,79	R$ 0,00	R$2.049,79	R$ 0,00
05/03/2022 04:56:00	1	115332	5122031814853100191550010001153321921344622	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15398817	05/03/2022 04:53:55	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	20.636.550/0001-05	1354837119	CESAR A. REBELATTO EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$500,00	R$ 0,00
05/03/2022 05:13:45	1	115333	5122031814853100191550010001153331477512347	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15399137	05/03/2022 05:12:07	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	26.804.276/0001-05	13138119/5	EMPRESA DE MINERACAO ARICA SERRANA LTDA - EPP	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.600,00	R$ 0,00	R$5600,00	R$ 0,00
05/03/2022 06:11:32	1	115334	5122031814853100191550010001153341774033650	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15400591	05/03/2022 06:09:27	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	34.043.280/0001-30	1372124985	ANDERSON JUNIOR COSTA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.026,07	R$ 0,00	R$1.026,07	R$ 0,00
05/03/2022 06:51:00	1	115335	5122031814853100191550010001153351395881525	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15402994	05/03/2022 06:49:15	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	332.880.973/0001	3885697/4	SITIO RECANTO FELIZ	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 154,00	R$ 0,00	R$154,00	R$ 0,00
05/03/2022 07:13:14	1	115336	5122031814853100191550010001153361716484114	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15405178	05/03/2022 07:11:09	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	201.140.101-10	1377400034	ANGELO CARLOS MARONEZZI E OUTRA	MT	R$ 110,40	R$ 18,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.160,44	R$ 0,00	R$1.160,44	R$ 0,00
05/03/2022 07:19:25	1	115337	5122031814853100191550010001153371715225	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15405497	05/03/2022 07:17:21	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 667,35	R$ 0,00	R$667,35	R$ 0,00
05/03/2022 07:46:05	1	115338	5122031814853100191550010001153381804523401	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15401230	05/03/2022 07:44:36	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	363.780.895-68	1389533097	FAZENDA SHALOM	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 413,06	R$ 0,00	R$413,06	R$ 0,00
05/03/2022 08:00:02	1	115339	5122031814853100191550010001153391997527939	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15401618	05/03/2022 07:57:57	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 927,11	R$ 0,00	R$927,11	R$ 0,00
05/03/2022 08:04:54	1	115340	5122031814853100191550010001153401984573926	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15401973	05/03/2022 07:58:36	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1393763973	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,15	R$ 0,00	R$483,15	R$ 0,00
05/03/2022 08:10:25	1	115341	5122031814853100191550010001153411984573926	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15402393	05/03/2022 08:08:48	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1393763973	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 958,36	R$ 0,00	R$958,36	R$ 0,00
05/03/2022 08:19:25	1	115342	5122031814853100191550010001153421984573926	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15403936	05/03/2022 08:13:31	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	33.623.631/0001-10	134411905	ADONIA TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.701,10	R$ 0,00	R$1.701,10	R$ 0,00
05/03/2022 08:14:57	1	115343	5122031814853100191550010001153431386319336	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15404196	05/03/2022 08:13:39	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	33.623.631/0001-10	134411905	ADONIA TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.818,44	R$ 0,00	R$3.818,44	R$ 0,00
05/03/2022 08:21:28	1	115344	5122031814853100191550010001153441353219177	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15402558	05/03/2022 08:19:23	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	047.942.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.800,00	R$ 0,00	R$6.800,00	R$ 0,00
05/03/2022 08:22:32	1	115345	5122031814853100191550010001153451353136863	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15402647	05/03/2022 08:20:27	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	047.942.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.798,43	R$ 0,00	R$5.798,43	R$ 0,00
05/03/2022 08:46:56	1	115346	5122031814853100191550010001153461523635998	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15403127	05/03/2022 08:44:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 509,92	R$ 0,00	R$509,92	R$ 0,00
05/03/2022 08:49:29	1	115347	5122031814853100191550010001153471538654434	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15403434	05/03/2022 08:47:24	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	829.125.421-53	0	LEVERIO RODRIGUES DE ARRUDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 251,07	R$ 0,00	R$251,07	R$ 0,00
05/03/2022 09:12:23	1	115348	5122031814853100191550010001153481978202246	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15404384	05/03/2022 09:10:18	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	069.885.536-86	1392048702	ROSELI DE SOUZA BERNARDES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$150,00	R$ 0,00
05/03/2022 09:22:24	1	115349	5122031814853100191550010001153491984578245	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15404684	05/03/2022 09:20:18	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	459.451.501-97	1390683108	ANTONIO FRANCE JUNIOR	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 0,00	R$3.500,00	R$ 0,00
05/03/2022 09:54:10	1	115350	5122031814853100191550010001153501985684228	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15405315	05/03/2022 09:52:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.629,00	R$ 0,00	R$1.629,00	R$ 0,00
05/03/2022 09:54:20	1	115351	5122031814853100191550010001153511991325236	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15405355	05/03/2022 09:52:15	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.087,32	R$ 0,00	R$1.087,32	R$ 0,00
05/03/2022 09:57:40	1	115352	5122031814853100191550010001153521407223630	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406443	05/03/2022 09:56:06	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 946,31	R$ 0,00	R$946,31	R$ 0,00
05/03/2022 10:06:13	1	115353	5122031814853100191550010001153531961954703	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406453	05/03/2022 10:04:11	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	140.583.717-87	1361411967	CLEIA DOS SANTOS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 270,83	R$ 0,00	R$270,83	R$ 0,00
05/03/2022 10:08:01	1	115354	5122031814853100191550010001153541714116866	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406364	05/03/2022 10:07:24	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	16.660.260/0001-23	2659302702348	LIDER LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	MG	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.049,35	R$ 0,00	R$2.049,35	R$ 0,00
05/03/2022 10:35:54	1	115355	5122031814853100191550010001153551109468855	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406445	05/03/2022 10:34:11	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	448.637.351-72	1368725424	JOSE APARECIDO DOS SANTOS E ESPOSA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 89,25	R$ 0,00	R$89,25	R$ 0,00
05/03/2022 10:38:55	1	115356	5122031814853100191550010001153561282321991	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406463	05/03/2022 10:36:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	708.697.461-36	0	MARCOS GOMES DOS SANTOS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.185,01	R$ 0,00	R$1.185,01	R$ 0,00
05/03/2022 10:53:46	1	115357	5122031814853100191550010001153571428797004	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406481	05/03/2022 10:51:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	047.942.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$150,00	R$ 0,00
05/03/2022 11:10:48	1	115358	5122031814853100191550010001153581412652662	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406508	05/03/2022 11:08:43	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.086,00	R$ 0,00	R$1.086,00	R$ 0,00
05/03/2022 11:46:37	1	115359	5122031814853100191550010001153591206562224	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406531	05/03/2022 11:44:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.086,00	R$ 0,00	R$1.086,00	R$ 0,00
05/03/2022 11:55:19	1	115360	5122031814853100191550010001153601227451881	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406577	05/03/2022 11:53:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.086,00	R$ 0,00	R$1.086,00	R$ 0,00
05/03/2022 12:49:47	1	115361	5122031814853100191550010001153611991325236	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406615	05/03/2022 12:47:42	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.086,00	R$ 0,00	R$1.086,00	R$ 0,00
05/03/2022 14:50:40	1	115363	5122031814853100191550010001153631836351618	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	15:22:00	15406705	05/03/2022 14:49:15	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	1392338221	LOGISTIC

08/03/2022 09:40:24	1	115481	5122031814853100191550010001154811725269880	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801806546	08/03/2022 09:38:10	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	365.322.911-72	138634211	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 953,18	R$ 0,00	R$953,18	R$ 0,00
08/03/2022 09:52:21	1	115482	5122031814853100191550010001154821845958090	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801810982	08/03/2022 09:50:48	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 337,93	R$ 0,00	R$337,93	R$ 0,00
08/03/2022 10:01:46	1	115483	5122031814853100191550010001154831457601	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801815305	08/03/2022 10:00:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	07.479.150/0001-33	133595243	N M DA SILVA E CIA LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.787,12	R$ 0,00	R$1.787,12	R$ 0,00
08/03/2022 10:08:30	1	115484	5122031814853100191550010001154841314462935	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801818782	08/03/2022 10:06:47	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.460,80	R$ 0,00	R$1.460,80	R$ 0,00
08/03/2022 10:22:01	1	115485	5122031814853100191550010001154851992504317	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801820543	08/03/2022 10:19:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145,47	R$ 0,00	R$145,47	R$ 0,00
08/03/2022 10:59:21	1	115486	5122031814853100191550010001154861251631116	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801840392	08/03/2022 10:57:06	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	35.217.818/0001-45	2844402810	R G DE ABREU	MS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.077,66	R$ 0,00	R$1.077,66	R$ 0,00
08/03/2022 11:13:54	1	115487	5122031814853100191550010001154871597983858	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801853703	08/03/2022 11:29:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.544,94	R$ 0,00	R$1.544,94	R$ 0,00
08/03/2022 11:27:43	1	115488	5122031814853100191550010001154881213084731	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801853705	08/03/2022 11:29:36	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	38.804.376/0001-05	151361864	FARMACIA DE MANIPULACAO ARCA SERRANA LTDA - EPP	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550,00	R$ 0,00	R$550,00	R$ 0,00
08/03/2022 11:49:10	1	115489	5122031814853100191550010001154891997609	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801856666	08/03/2022 11:45:58	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	03.535.870/0001-35	139007066	SERRITRANSITE MARIA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.130,00	R$ 0,00	R$1.130,00	R$ 0,00
08/03/2022 11:59:46	1	115490	5122031814853100191550010001154901962144466	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801861991	08/03/2022 11:58:20	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	35.415.084/0001-05	137912340	TDEZ BRASIL TRANSPORTES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.519,12	R$ 0,00	R$1.519,12	R$ 0,00
08/03/2022 12:08:57	1	115491	5122031814853100191550010001154911398826316	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801868258	08/03/2022 12:05:36	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 746,20	R$ 0,00	R$746,20	R$ 0,00
08/03/2022 12:26:01	1	115492	5122031814853100191550010001154921567958697	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801868532	08/03/2022 12:23:47	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	708.697.401-30	0	MARCOS GOMES DOS SANTOS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.506,57	R$ 0,00	R$1.506,57	R$ 0,00
08/03/2022 12:31:45	1	115493	5122031814853100191550010001154931398661716	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801868517	08/03/2022 12:29:26	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	24.467.839/0001-10	0	G MARQUES LIMA EPP	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 259,98	R$ 0,00	R$259,98	R$ 0,00
08/03/2022 13:01:20	1	115494	5122031814853100191550010001154941307845901	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801872460	08/03/2022 12:59:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 680,74	R$ 0,00	R$680,74	R$ 0,00
08/03/2022 13:41:55	1	115495	5122031814853100191550010001154951474178795	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801876665	08/03/2022 13:40:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 485,88	R$ 0,00	R$485,88	R$ 0,00
08/03/2022 14:15:22	1	115496	5122031814853100191550010001154961877992119	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801892365	08/03/2022 14:13:07	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	38.944.556/0002-26	136120930	BRB DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 201,70	R$ 0,00	R$201,70	R$ 0,00
08/03/2022 14:39:49	1	115497	5122031814853100191550010001154971165829977	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801894858	08/03/2022 14:38:02	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 154,86	R$ 0,00	R$154,86	R$ 0,00
08/03/2022 14:52:22	1	115498	5122031814853100191550010001154981912392095	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801912068	08/03/2022 14:50:07	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.698,77	R$ 0,00	R$1.698,77	R$ 0,00
08/03/2022 14:54:52	1	115499	5122031814853100191550010001154991977662497	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801914528	08/03/2022 14:52:38	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 213,70	R$ 0,00	R$213,70	R$ 0,00
08/03/2022 15:14:46	1	115500	5122031814853100191550010001155001168922442	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801929332	08/03/2022 15:13:19	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	630.537.481-34	132756260	LAERTE GERALDINO BORGES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 146,03	R$ 0,00	R$146,03	R$ 0,00
08/03/2022 15:27:21	1	115501	5122031814853100191550010001155011202239853	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801937362	08/03/2022 15:24:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	05.773.237/0001-24	132830330	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MOTA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$1.000,00	R$ 0,00
08/03/2022 16:29:45	1	115502	5122031814853100191550010001155021142775157	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801972750	08/03/2022 16:27:29	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	01.376.441/0001-55	0	SINDICATO RURAL DE SANTO ANTONIO DE LEVEGER	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 119,31	R$ 0,00	R$119,31	R$ 0,00
08/03/2022 17:13:50	1	115503	5122031814853100191550010001155031734549471	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801985258	08/03/2022 17:11:39	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	34.374.394/0001-34	137462502	ARCHER PRODUCTS SOLUCOES QUIMICAS INTERNACIONAIS LTDA	PR	R$ 11,07	R$ 12,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.271,07	R$ 0,00	R$1.271,07	R$ 0,00
08/03/2022 17:43:45	1	115504	5122031814853100191550010001155041682017557	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802008990	08/03/2022 17:41:34	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.492,68	R$ 0,00	R$1.492,68	R$ 0,00
08/03/2022 18:14:36	1	115505	5122031814853100191550010001155051553939670	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802018473	08/03/2022 18:12:54	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.135,40	R$ 0,00	R$1.135,40	R$ 0,00
08/03/2022 18:27:39	1	115506	5122031814853100191550010001155061233232495	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802021497	08/03/2022 18:26:12	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	442.830.389-15	0	RENALDO LOFFI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,95	R$ 0,00	R$1.983,95	R$ 0,00
08/03/2022 18:34:46	1	115507	5122031814853100191550010001155071258813516	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802024078	08/03/2022 18:33:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.441,07	R$ 0,00	R$2.441,07	R$ 0,00
08/03/2022 19:46:24	1	115508	5122031814853100191550010001155081852309	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802034623	08/03/2022 19:44:08	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.062,59	R$ 0,00	R$1.062,59	R$ 0,00
08/03/2022 20:12:14	1	115509	5122031814853100191550010001155091137145285	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802037845	08/03/2022 20:09:58	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	26.636.550/0001-05	130483719	CESAR A. REBELATTO EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$250,00	R$ 0,00
08/03/2022 20:51:10	1	115510	5122031814853100191550010001155101836549868	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802041378	08/03/2022 20:49:55	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.079,79	R$ 0,00	R$1.079,79	R$ 0,00
08/03/2022 21:23:11	1	115511	5122031814853100191550010001155111733674736	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802042045	08/03/2022 21:23:09	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.502,04	R$ 0,00	R$1.502,04	R$ 0,00
08/03/2022 21:31:57	1	115512	5122031814853100191550010001155121733473796	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802043934	08/03/2022 21:31:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	31.836.160/0001-45	154631315	CESAR A. REBELATTO EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$600,00	R$ 0,00
08/03/2022 21:39:55	1	115513	5122031814853100191550010001155131734129624	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802044618	08/03/2022 21:39:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.794,45	R$ 0,00	R$1.794,45	R$ 0,00
08/03/2022 21:54:11	1	115514	5122031814853100191550010001155141734157	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802045616	08/03/2022 21:54:07	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	31.597.466/0001-05	137666458	LUIS E BERTO BERNINI POR KANTYK EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 511,11	R$ 0,00	R$511,11	R$ 0,00
08/03/2022 22:00:17	1	115515	5122031814853100191550010001155151733539695	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802046744	08/03/2022 22:00:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 542,87	R$ 0,00	R$542,87	R$ 0,00
08/03/2022 06:42:23	1	115516	5122031814853100191550010001155161809955313	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801947384	09/03/2022 06:40:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	427.477.080-04	0	ROGERIO AGUILAR CASALNEIRO	PR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 602,06	R$ 0,00	R$602,06	R$ 0,00
08/03/2022 07:02:54	1	115517	5122031814853100191550010001155171618858574	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801950974	09/03/2022 07:00:31	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.511,93	R$ 0,00	R$1.511,93	R$ 0,00
08/03/2022 07:03:16	1	115518	5122031814853100191550010001155181648115927	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801958947	09/03/2022 07:01:29	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 577,70	R$ 0,00	R$577,70	R$ 0,00
08/03/2022 07:49:21	1	115519	5122031814853100191550010001155191683967305	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801967384	09/03/2022 07:38:33	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	27.290.186/0001-48	139882874	FRANCISCO WILLIAN DA SOUZA EIRELI	GO	R$ 11,07	R$ 12,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.515,76	R$ 0,00	R$2.515,76	R$ 0,00
08/03/2022 07:58:28	1	115520	5122031814853100191550010001155201108003694	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801973393	09/03/2022 07:56:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	047.942.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.542,67	R$ 0,00	R$1.542,67	R$ 0,00
08/03/2022 08:54:54	1	115521	5122031814853100191550010001155211658585679	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801978352	09/03/2022 08:53:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.311,93	R$ 0,00	R$1.311,93	R$ 0,00
08/03/2022 09:51:00	1	115522	5122031814853100191550010001155221933367751	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801984252	09/03/2022 09:49:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	22.693.394/0001-13	130826551	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 427,00	R$ 0,00	R$427,00	R$ 0,00
08/03/2022 10:00:16	1	115523	5122031814853100191550010001155231784574630	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801988703	09/03/2022 09:58:33	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	03.748.179/0001-06	137880937	TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	PR	R$ 11,07	R$ 13,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.061,36	R$ 0,00	R$1.061,36	R$ 0,00
08/03/2022 10:08:18	1	115524	5122031814853100191550010001155241834588890	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801993846	09/03/2022 10:07:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	03.748.179/0001-06	9031318224	TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	PR	R$ 11,07	R$ 13,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.298,41	R$ 0,00	R$2.298,41	R$ 0,00
08/03/2022 10:16:36	1	115525	5122031814853100191550010001155251955858955	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801997421	09/03/2022 10:14:16	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.581,87	R$ 0,00	R$1.581,87	R$ 0,00
08/03/2022 10:18:58	1	115526	5122031814853100191550010001155261465062010	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801983368	09/03/2022 10:16:18	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.128,78	R$ 0,00	R$1.128,78	R$ 0,00
08/03/2022 10:36:42	1	115527	5122031814853100191550010001155271855421615	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801988358	09/03/2022 10:33:58	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	420.224.872-49	0	ANILDO JOSE GEIENE	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 598,70	R$ 0,00	R$598,70	R$ 0,00
08/03/2022 10:36:42	1	115528	5122031814853100191550010001155281884531715	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220801994116	09/03/2022 10:34:58	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	420.224.872-49	0	ANILDO JOSE GEIENE	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$500,00	R$ 0,00
08/03/2022 10:50:13	1	115529	5122031814853100191550010001155291058521116	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802000453	09/03/2022 10:48:31	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	01.517.904/0001-77	47132803100015	SUA MELHOR'S AUTO PECAS FILHO ME	MG	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.498,75	R$ 0,00	R$1.498,75	R$ 0,00
08/03/2022 11:22:21	1	115530	5122031814853100191550010001155301351363205	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802008124	09/03/2022 11:20:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	31.575.836/0001-85	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 273,02	R$ 0,00	R$273,02	R$ 0,00
08/03/2022 11:26:01	1	115531	5122031814853100191550010001155311424564109	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802009045	09/03/2022 11:24:34	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.567,27	R$ 0,00	R$1.567,27	R$ 0,00
08/03/2022 11:41:35	1	115532	5122031814853100191550010001155321134972621	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802012934	09/03/2022 11:39:23	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	31.575.836/0001-85	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUINA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$150,00	R$ 0,00
08/03/2022 11:47:48	1	115533	5122031814853100191550010001155331356756503	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802013455	09/03/2022 11:45:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.074,86	R$ 0,00	R$1.074,86	R$ 0,00
08/03/2022 11:58:42	1	115534	5122031814853100191550010001155341144492024	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802017553	09/03/2022 11:56:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233822	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,40	R$ 0,00	R$1.197,40	R$ 0,00
08/03/2022 12:48:06	1	115535	5122031814853100191550010001155351144492024	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802017557	09/03/2022 11:56:22	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	845.755.309-72	0	JOSE CARLOS DA SILVA	SC	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,40	R$ 0,00	R$1.197,40	R$ 0,00
08/03/2022 13:46:06	1	115536	5122031814853100191550010001155361355775738	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802022744	09/03/2022 13:44:26	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	26.636.550/0001-05	139084475	JF SILVA COMERCIO ME	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$1.500,00	R$ 0,00
08/03/2022 13:50:24	1	115537	5122031814853100191550010001155371355775738	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220802022746	09/03/2022 13:48:26	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	037.948.791-09	0	GENIVAL ALVES FERREIRA	PR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.809,04	R$ 0,00	R$1.809,04	R$ 0,00
08/03/2022 13:56:15	1	115538	5122031814853100191550010001155381356755	Venda combust. lub.Ads

11/03/2022 18:03:45	1	115835	5122031814853100019150001156551920012307	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017190481	11/03/2022 18:01:15	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	80.818.517/0001-92	131844564	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$50,00	R$ 0,00
11/03/2022 18:23:06	1	115836	5122031814853100019150001156581623603193	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017195135	11/03/2022 18:21:21	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 758,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$758,10	R$ 0,00
11/03/2022 19:48:02	1	115837	5122031814853100019150001156571712257013	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017207363	11/03/2022 19:46:17	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 194,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$194,38	R$ 0,00
11/03/2022 20:10:54	1	115838	5122031814853100019150001156581364441144	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017210081	11/03/2022 20:09:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 522,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$522,04	R$ 0,00
11/03/2022 20:24:21	1	115839	5122031814853100019150001156581399032375	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017213301	11/03/2022 20:22:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 194,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$194,50	R$ 0,00
11/03/2022 21:31:01	1	115840	5122031814853100019150001156581772369731	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017219291	11/03/2022 21:29:18	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 486,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$486,17	R$ 0,00
11/03/2022 23:08:15	1	115841	5122031814853100019150001156581967601634	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017233423	11/03/2022 23:06:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	20.636.550/0001-05	154837115	CESAR A. REBELATTO EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$600,00	R$ 0,00
11/03/2022 23:39:15	1	115842	5122031814853100019150001156581975476905	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017235615	11/03/2022 23:37:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$86,17	R$ 0,00
12/03/2022 00:08:03	1	115864	5122031814853100019150001156644358358745	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017225561	12/03/2022 00:06:34	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.786,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.786,75	R$ 0,00
12/03/2022 03:18:19	1	115865	5122031814853100019150001156651424453853	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017229265	12/03/2022 03:14:34	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 437,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$437,33	R$ 0,00
12/03/2022 03:17:21	1	115866	5122031814853100019150001156681320052921	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017227872	12/03/2022 03:15:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	20.636.550/0001-05	154837119	CESAR A. REBELATTO EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$600,00	R$ 0,00
12/03/2022 05:14:35	1	115867	5122031814853100019150001156671541787584	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017229691	12/03/2022 05:12:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 680,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$680,29	R$ 0,00
12/03/2022 06:31:45	1	115868	5122031814853100019150001156681781584062	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017228930	12/03/2022 06:30:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 680,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$680,29	R$ 0,00
12/03/2022 07:18:00	1	115869	5122031814853100019150001156681913781468	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017230563	12/03/2022 07:16:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.794,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.794,38	R$ 0,00
12/03/2022 07:29:26	1	115870	5122031814853100019150001156701693824319	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017236755	12/03/2022 07:23:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.481,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.481,49	R$ 0,00
12/03/2022 07:59:36	1	115871	5122031814853100019150001156701181882939	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017240513	12/03/2022 07:57:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	13.923.631/0001-10	134411995	AGONA TRANSPORTES LTDA MR	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.373,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$3.373,35	R$ 0,00
12/03/2022 08:13:03	1	115872	5122031814853100019150001156721754440953	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017246918	12/03/2022 08:11:19	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 774,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$774,43	R$ 0,00
12/03/2022 10:21:46	1	115873	5122031814853100019150001156741315231349	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017259189	12/03/2022 10:19:22	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.555,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.555,00	R$ 0,00
12/03/2022 10:36:22	1	115874	5122031814853100019150001156741558561664	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017237983	12/03/2022 10:34:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 429,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$429,65	R$ 0,00
12/03/2022 11:18:27	1	115875	5122031814853100019150001156751454249461	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017250883	12/03/2022 11:17:52	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.790,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$2.790,26	R$ 0,00
12/03/2022 11:39:11	1	115876	5122031814853100019150001156761638638092	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017252927	12/03/2022 11:36:47	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.380,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.380,00	R$ 0,00
12/03/2022 11:49:24	1	115877	5122031814853100019150001156771244117927	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017253771	12/03/2022 11:48:09	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.429,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$2.429,19	R$ 0,00
12/03/2022 12:31:36	1	115878	5122031814853100019150001156781120051591	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017243562	12/03/2022 12:29:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	831.891.461-00	0	LUCIMAR DAS CRACAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 279,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$279,88	R$ 0,00
12/03/2022 12:40:15	1	115879	5122031814853100019150001156781534174744	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017244714	12/03/2022 12:38:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 194,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$194,45	R$ 0,00
12/03/2022 13:54:28	1	115880	5122031814853100019150001156801935802784	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017256796	12/03/2022 13:52:03	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 291,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$291,68	R$ 0,00
12/03/2022 14:29:21	1	115881	5122031814853100019150001156811943364516	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017262631	12/03/2022 14:27:12	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.693,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.693,05	R$ 0,00
12/03/2022 14:32:53	1	115882	5122031814853100019150001156821249647014	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017262801	12/03/2022 14:30:28	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	29.719.420/0001-04	815024458 12	LUCIANO MODESTO DA SILVA TRANSPORTES EIRELLI	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.008,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$3.008,71	R$ 0,00
12/03/2022 14:42:21	1	115883	5122031814853100019150001156821783613143	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017263851	12/03/2022 14:39:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	PR	13.923.307/0001-45	905508103	M. BRAZ EQUIPAMENTOS TRANSPORTADORES LTDA	PR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 222,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$222,85	R$ 0,00
12/03/2022 14:47:06	1	115884	5122031814853100019150001156841457954727	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017264583	12/03/2022 14:45:18	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.088,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.088,07	R$ 0,00
12/03/2022 15:29:53	1	115885	5122031814853100019150001156851944526089	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017268753	12/03/2022 15:28:19	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.327,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.327,80	R$ 0,00
12/03/2022 15:45:54	1	115886	5122031814853100019150001156861962585454	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017270973	12/03/2022 15:38:31	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	13.923.631/0001-10	134411995	AGONA TRANSPORTES LTDA MR	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.191,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.191,85	R$ 0,00
12/03/2022 16:04:40	1	115887	5122031814853100019150001156871975476905	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017274245	12/03/2022 15:45:47	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	13.923.631/0001-10	134411995	AGONA TRANSPORTES LTDA MR	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.373,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.373,35	R$ 0,00
12/03/2022 16:07:37	1	115888	5122031814853100019150001156881961563029	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017276375	12/03/2022 16:01:10	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.497,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.497,79	R$ 0,00
12/03/2022 16:53:47	1	115889	5122031814853100019150001156881975476905	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017278543	12/03/2022 16:51:53	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	13.923.631/0001-10	134411995	AGONA TRANSPORTES LTDA MR	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.373,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.373,35	R$ 0,00
12/03/2022 17:15:03	1	115892	5122031814853100019150001156921833524431	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017282924	12/03/2022 17:13:18	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 461,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$461,82	R$ 0,00
12/03/2022 17:21:01	1	115893	5122031814853100019150001156921944550540	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017284950	12/03/2022 17:19:12	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 243,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$243,06	R$ 0,00
12/03/2022 07:33:21	1	115694	5122031814853100019150001156961184413031	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017250533	12/03/2022 07:31:36	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 194,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$194,45	R$ 0,00
12/03/2022 07:49:49	1	115695	5122031814853100019150001156961875035811	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017252651	12/03/2022 07:48:04	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	13.923.631/0001-10	134411995	AGONA TRANSPORTES LTDA MR	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.373,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.373,35	R$ 0,00
12/03/2022 08:34:50	1	115696	5122031814853100019150001156981781383248	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017255015	12/03/2022 08:32:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	55.508.395/0001-10	103585805	LOCAR TRANSPORTE E AGROPECUARIA EIRELI	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.332,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.332,10	R$ 0,00
12/03/2022 09:33:36	1	115697	5122031814853100019150001156981974124481790	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017257424	12/03/2022 08:51:12	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.765,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.765,79	R$ 0,00
12/03/2022 10:16:02	1	115698	5122031814853100019150001156981475884671	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017259826	12/03/2022 10:14:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	416.901.351-91	0	CELSO OLIVEIRA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.099,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$2.099,10	R$ 0,00
12/03/2022 11:11:39	1	115699	5122031814853100019150001156981566572025	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017261739	12/03/2022 10:58:43	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 454,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$454,48	R$ 0,00
12/03/2022 11:39:20	1	115700	5122031814853100019150001157061542850126	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017264272	12/03/2022 11:36:53	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 194,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$194,45	R$ 0,00
12/03/2022 12:01:46	1	115701	5122031814853100019150001157061561715182	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017265265	12/03/2022 12:00:00	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	1.708.144.005-21	0	S RUDS SANTOS NEVES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.751,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.751,89	R$ 0,00
12/03/2022 14:03:53	1	115702	5122031814853100019150001157061624924927	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017274136	12/03/2022 14:01:36	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MA	603.143.703-87	0	JOENILSON MARCIO OLIVEIRA	MA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.000,00	R$ 0,00
12/03/2022 14:15:49	1	115703	5122031814853100019150001157061708540521	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017274961	12/03/2022 14:13:43	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	18.918.026/0001-03	135183595	LOTTUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.853,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.853,95	R$ 0,00
12/03/2022 15:18:42	1	115704	5122031814853100019150001157061397130858	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017274635	12/03/2022 15:14:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$21,20	R$ 0,00
12/03/2022 15:19:27	1	115705	5122031814853100019150001157061752419813	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017274825	12/03/2022 15:17:43	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.405,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.405,96	R$ 0,00
12/03/2022 15:53:47	1	115706	5122031814853100019150001157061753653349	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017275349	12/03/2022 15:52:12	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 614,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$614,52	R$ 0,00
12/03/2022 16:55:53	1	115707	5122031814853100019150001157061753653349	Venda Merc. Adm. Terceiros	Normal	151220017275349	12/03/2022 15:52:12	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	41.730.447/0001-08	138712077	N LOTTI TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 168,56	R$ 28,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 168,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$168,56	R$ 0,00
12/03/2022 17:10:17	1	115708	5122031814853100019150001157061785353	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017277258	12/03/2022 17:08:39	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$253,00	R$ 0,00
12/03/2022 09:26:46	1	115709	5122031814853100019150001157061785618872	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017270398	12/03/2022 09:24:50	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 96,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$96,27	R$ 0,00
12/03/2022 09:33:13	1	115710	5122031814853100019150001157061785618872	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017271964	12/03/2022 09:27:56	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	805.036.881-87	133886506	RODRIGO DE LARA PINTO CUNHA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 747,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$747,85	R$ 0,00
12/03/2022 09:36:24	1	115711	5122031814853100019150001157061711149731	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220017273497	12/03/2022 09:34:28	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 669,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$669,70	R$ 0,00
12/03/2022 09:49:15	1	115712	5122031814853100019150001157061711149731	Venda Merc. Adm. Terceiros	Normal	151220017273497	12/03/2022 09:34:28	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT	18.918.026/0001-03	135183595	LOTTUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	MT	R$ 79,73	R$ 13,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$79,73	R$ 0,00
12/03/2022 09:58:13	1	115713	5122031814853100019150001157061711149731	Venda Merc. Adm. Terceiros	Normal	151220017273497	12/03/2022 09:34:28	AUTORIZADA	18.148.531/0001-6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	135022754	POSTO CARMELITANO	MT

16/03/2022 14:46:29	1	115827	5122031814853100191500010001158271990051824	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001827609	16/03/2022 14:44:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	130826551	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 512,02	R$ 0,00	R$512,02	R$ 0,00
16/03/2022 15:29:00	1	115828	5122031814853100191500010001158281904815335	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001827978	16/03/2022 15:26:22	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 441,00	R$ 0,00	R$441,00	R$ 0,00
16/03/2022 15:42:33	1	115829	5122031814853100191500010001158291778853941	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001827990	16/03/2022 15:40:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$250,00	R$ 0,00
16/03/2022 15:44:05	1	115830	5122031814853100191500010001158301427883047	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001827994	16/03/2022 15:41:27	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	459.447.501-97	133068368	ANTONIO FRANGE JUNIOR	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 191,96	R$ 0,00	R$191,96	R$ 0,00
16/03/2022 16:05:00	1	115831	5122031814853100191500010001158311941995113	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828084	16/03/2022 16:03:04	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	11.875.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.779,20	R$ 0,00	R$1.779,20	R$ 0,00
16/03/2022 16:06:40	1	115832	5122031814853100191500010001158321572648021	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828091	16/03/2022 16:04:03	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	11.875.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.451,38	R$ 0,00	R$1.451,38	R$ 0,00
16/03/2022 16:13:09	1	115833	5122031814853100191500010001158331427059845	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828109	16/03/2022 16:11:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	11.645.515/0001-30	137015161	ACIBRA E SABITOLI LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 0,00	R$350,00	R$ 0,00
16/03/2022 16:49:36	1	115834	5122031814853100191500010001158341958368031	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828147	16/03/2022 16:47:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	363.444.305-72	153693975	JEAN MATHEUS DE SOUZA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 976,10	R$ 0,00	R$976,10	R$ 0,00
16/03/2022 17:17:24	1	115835	5122031814853100191500010001158351983679210	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828152	16/03/2022 17:15:02	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450,19	R$ 0,00	R$450,19	R$ 0,00
16/03/2022 17:47:29	1	115836	5122031814853100191500010001158361812729	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828177	16/03/2022 17:44:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	39.085.980/0001-84	283876584	MIX TRANSPORTE LTDA	MG	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$1.000,00	R$ 0,00
16/03/2022 17:52:11	1	115837	5122031814853100191500010001158371108417	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828202	16/03/2022 17:50:15	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.288.520/0001-00	139229534	ANA JULIA TRANSPORTES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.631,87	R$ 0,00	R$2.631,87	R$ 0,00
16/03/2022 18:20:30	1	115838	5122031814853100191500010001158381278685847	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828241	16/03/2022 18:17:52	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	23.556.478/0001-06	756477138115	TRANSDIESTE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$500,00	R$ 0,00
16/03/2022 20:01:34	1	115839	5122031814853100191500010001158391928078045	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828418	16/03/2022 19:59:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.360,08	R$ 0,00	R$1.360,08	R$ 0,00
17/03/2022 01:29:46	1	115840	5122031814853100191500010001158401971409683	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828438	17/03/2022 01:27:55	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	05.509.396/0001-10	133085885	LOCAR TRANSPORTE E AGROPECUARIA EIRELI	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.780,00	R$ 0,00	R$2.780,00	R$ 0,00
17/03/2022 04:08:00	1	115841	5122031814853100191500010001158411724738824	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828545	17/03/2022 04:05:22	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.250,00	R$ 0,00	R$1.250,00	R$ 0,00
17/03/2022 04:28:18	1	115842	5122031814853100191500010001158421306774331	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828570	17/03/2022 04:26:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.469,70	R$ 0,00	R$1.469,70	R$ 0,00
17/03/2022 05:29:17	1	115843	5122031814853100191500010001158431734747727	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828596	17/03/2022 05:27:21	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.883,09	R$ 0,00	R$1.883,09	R$ 0,00
17/03/2022 05:37:22	1	115844	5122031814853100191500010001158441723670948	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828607	17/03/2022 05:34:44	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.319,40	R$ 0,00	R$1.319,40	R$ 0,00
17/03/2022 05:51:56	1	115845	5122031814853100191500010001158451867549466	Venda Merc. Ads. Terceiros	Normal	151220001828618	17/03/2022 05:50:02	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	GO	39.250.787/0001-24	137790319	PEDRO TRANSPORTES LTDA	GO	R$ 83,45	R$ 14,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 983,45	R$ 0,00	R$983,45	R$ 0,00
17/03/2022 06:17:23	1	115846	5122031814853100191500010001158461738974222	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828628	17/03/2022 06:14:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	17.733.823/0001-25	134810694	GENIVAL FERREIRA CAMPOS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$600,00	R$ 0,00
17/03/2022 06:39:30	1	115847	5122031814853100191500010001158471945805482	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828637	17/03/2022 06:36:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.221,19	R$ 0,00	R$1.221,19	R$ 0,00
17/03/2022 06:39:51	1	115848	5122031814853100191500010001158481283202853	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828640	17/03/2022 06:37:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 659,70	R$ 0,00	R$659,70	R$ 0,00
17/03/2022 06:40:17	1	115849	5122031814853100191500010001158491358554549	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828643	17/03/2022 06:37:36	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350,14	R$ 0,00	R$350,14	R$ 0,00
17/03/2022 06:46:00	1	115850	5122031814853100191500010001158501955230400	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828672	17/03/2022 06:44:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	03.579.836/0001-80	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$200,00	R$ 0,00
17/03/2022 06:58:51	1	115851	5122031814853100191500010001158511154468621	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828691	17/03/2022 06:54:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	23.045.383/0001-01	139979048	ASCOF ASSOCIACAO CENTRAL DAS COOP. DE AGRIC FAMILIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.117,60	R$ 0,00	R$1.117,60	R$ 0,00
17/03/2022 09:00:24	1	115852	5122031814853100191500010001158521384747578	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828798	17/03/2022 08:58:28	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	033.088.861-23	0	CELSO BORGES BATISTA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.055,52	R$ 0,00	R$1.055,52	R$ 0,00
17/03/2022 09:19:35	1	115853	5122031814853100191500010001158531249919503	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828821	17/03/2022 09:16:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 659,73	R$ 0,00	R$659,73	R$ 0,00
17/03/2022 09:19:58	1	115854	5122031814853100191500010001158541736521194	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828824	17/03/2022 09:18:03	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 817,05	R$ 0,00	R$817,05	R$ 0,00
17/03/2022 09:24:26	1	115855	5122031814853100191500010001158551944119178	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828833	17/03/2022 09:22:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.085,29	R$ 0,00	R$1.085,29	R$ 0,00
17/03/2022 09:36:46	1	115856	5122031814853100191500010001158561930035997	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828866	17/03/2022 09:34:08	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 0,00	R$300,00	R$ 0,00
17/03/2022 10:01:12	1	115857	5122031814853100191500010001158571919509426	Venda Merc. Ads. Terceiros	Normal	151220001828894	17/03/2022 09:59:24	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	SP	35.609.187/0001-57	508004085113	RMAIOS ETEL TEMPOOL LTDA	SP	R$ 66,64	R$ 11,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.637,83	R$ 0,00	R$2.637,83	R$ 0,00
17/03/2022 10:35:54	1	115858	5122031814853100191500010001158581955894934	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828933	17/03/2022 10:33:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	SP	35.609.187/0001-57	508004085113	RMAIOS ETEL TEMPOOL LTDA	SP	R$ 146,05	R$ 24,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.529,10	R$ 0,00	R$5.529,10	R$ 0,00
17/03/2022 10:54:46	1	115859	5122031814853100191500010001158591973275133	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828966	17/03/2022 10:52:09	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	11.875.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.779,20	R$ 0,00	R$1.779,20	R$ 0,00
17/03/2022 10:57:08	1	115860	5122031814853100191500010001158601984184175	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828982	17/03/2022 10:54:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.764,40	R$ 0,00	R$1.764,40	R$ 0,00
17/03/2022 10:58:14	1	115861	5122031814853100191500010001158611993859745	Venda Merc. Ads. Terceiros	Normal	151220001828985	17/03/2022 10:56:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,00	R$ 0,00	R$483,00	R$ 0,00
17/03/2022 10:42:30	1	115862	5122031814853100191500010001158621426161777	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001828996	17/03/2022 10:40:34	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360,00	R$ 0,00	R$360,00	R$ 0,00
17/03/2022 11:02:06	1	115863	5122031814853100191500010001158631437733826	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829013	17/03/2022 10:59:27	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 0,00	R$450,00	R$ 0,00
17/03/2022 11:15:49	1	115864	5122031814853100191500010001158641938623300	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829036	17/03/2022 11:13:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	GO	10.338.904/0001-85	135084773	AF SILVA GUINCHO ME	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.300,00	R$ 0,00	R$1.300,00	R$ 0,00
17/03/2022 11:20:22	1	115865	5122031814853100191500010001158651108719954	Venda Merc. Ads. Terceiros	Normal	151220001829060	17/03/2022 11:17:44	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	07.804.314/0001-84	131436905	LUZ E FORCA MEIRA PNEUS ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 430,88	R$ 0,00	R$430,88	R$ 0,00
17/03/2022 11:26:30	1	115866	5122031814853100191500010001158661151302445	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829104	17/03/2022 11:24:49	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	42.057.288/0001-60	136752907	PRIMITI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.444,03	R$ 0,00	R$1.444,03	R$ 0,00
17/03/2022 11:32:07	1	115867	5122031814853100191500010001158671647146673	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829122	17/03/2022 11:29:42	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 583,00	R$ 0,00	R$583,00	R$ 0,00
17/03/2022 11:36:40	1	115868	5122031814853100191500010001158681560309859	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829151	17/03/2022 11:34:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 0,00	R$800,00	R$ 0,00
17/03/2022 11:49:17	1	115869	5122031814853100191500010001158691717413961	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829180	17/03/2022 11:47:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	07.814.119/0001-10	136120065	PEDRA BRANCA MPP	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$250,00	R$ 0,00
17/03/2022 11:50:34	1	115870	5122031814853100191500010001158701337364643	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829193	17/03/2022 11:48:38	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	047.942.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 461,89	R$ 0,00	R$461,89	R$ 0,00
17/03/2022 12:01:07	1	115871	5122031814853100191500010001158711585213662	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829221	17/03/2022 11:58:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.344.356/0001-28	136120530	RIB DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.463,03	R$ 0,00	R$1.463,03	R$ 0,00
17/03/2022 12:49:24	1	115872	5122031814853100191500010001158721661447116	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829268	17/03/2022 12:47:28	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700,02	R$ 0,00	R$700,02	R$ 0,00
17/03/2022 13:19:54	1	115873	5122031814853100191500010001158731015749961	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829307	17/03/2022 13:17:57	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	21.786.824/0001-89	136754453	MEDEIROS SILVA E ROCHA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.160,00	R$ 0,00	R$1.160,00	R$ 0,00
17/03/2022 13:21:29	1	115874	5122031814853100191500010001158741812222897	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829315	17/03/2022 13:19:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.946,39	R$ 0,00	R$1.946,39	R$ 0,00
17/03/2022 13:34:47	1	115875	5122031814853100191500010001158751955450053	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829323	17/03/2022 13:32:55	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	23.773.177/0001-98	137303987111	REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.474,32	R$ 0,00	R$2.474,32	R$ 0,00
17/03/2022 13:41:10	1	115876	5122031814853100191500010001158761204047206	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829331	17/03/2022 13:39:24	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.360,00	R$ 0,00	R$1.360,00	R$ 0,00
17/03/2022 14:48:22	1	115877	5122031814853100191500010001158771966455722	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829377	17/03/2022 14:46:43	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.357,32	R$ 0,00	R$1.357,32	R$ 0,00
17/03/2022 14:49:02	1	115878	5122031814853100191500010001158781984554527	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829384	17/03/2022 14:47:04	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	11.358.172/0001-90	132742523	PANIFICADORA E CONFEITARIA VEIS EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.107,32	R$ 0,00	R$1.107,32	R$ 0,00
17/03/2022 15:17:00	1	115879	5122031814853100191500010001158791286531361	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829415	17/03/2022 15:14:23	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 333,34	R$ 0,00	R$333,34	R$ 0,00
17/03/2022 15:52:13	1	115880	5122031814853100191500010001158801719384857	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829450	17/03/2022 15:49:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.201.929/0002-06	139233622	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 573,09	R$ 0,00	R$573,09	R$ 0,00
17/03/2022 15:57:31	1	115881	5122031814853100191500010001158811463360177	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829484	17/03/2022 15:54:53	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	11.875.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.509,73	R$ 0,00	R$1.509,73	R$ 0,00
17/03/2022 15:59:16	1	115882	5122031814853100191500010001158821598205561	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829507	17/03/2022 15:56:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	4	POSTO CARMELITANO	MT	45.288.520/0001-00	139229534	ANA JULIA TRANSPORTES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.631,87	R$ 0,00	R$2.631,87	R$ 0,00
17/03/2022 16:00:31	1	115883	5122031814853100191500010001158831446414453	Venda combust. lub.Ads.Terceiros	Normal	151220001829524	17/03/2022 15:58:37

| | | |

| | | |

28/03/2022 10:30:30	1	116348	3122031814853100191550010001163481692995194	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220333175	28/03/2022 10:28:21	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	32.973.171/0001-92	67139398111	REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.743,80	R$ 0,00	R$2.743,80	R$ 0,00
28/03/2022 10:34:22	1	116349	3122031814853100191550010001163490181501425	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220336308	28/03/2022 10:33:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	32.973.171/0001-92	67139398111	REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.716,80	R$ 0,00	R$2.716,80	R$ 0,00
28/03/2022 11:15:05	1	116350	3122031814853100191550010001163501739504736	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220353072	28/03/2022 11:13:52	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	11.875.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.709,58	R$ 0,00	R$3.709,58	R$ 0,00
28/03/2022 11:17:42	1	116351	3122031814853100191550010001163511911718623	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220353884	28/03/2022 11:15:33	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	11.875.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 334,85	R$ 0,00	R$334,85	R$ 0,00
28/03/2022 11:19:05	1	116352	3122031814853100191550010001163520137870991	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220354435	28/03/2022 11:16:52	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	11.875.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.689,79	R$ 0,00	R$1.689,79	R$ 0,00
28/03/2022 12:22:20	1	116353	3122031814853100191550010001163531422055110	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220360871	28/03/2022 12:20:07	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	PR	01.739.179/0001-26	9031518924	TRANS NATALINO TRANSPORTES LTDA	PR	R$ 29,92	R$ 5,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.186,42	R$ 0,00	R$1.185,42	R$ 0,00
28/03/2022 13:10:14	1	116354	3122031814853100191550010001163541784999054	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220370167	28/03/2022 13:04:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.037,78	R$ 0,00	R$7.037,78	R$ 0,00
28/03/2022 13:43:38	1	116355	3122031814853100191550010001163551807609	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220374135	28/03/2022 13:41:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 493,87	R$ 0,00	R$493,87	R$ 0,00
28/03/2022 13:16:16	1	116356	3122031814853100191550010001163561a5a377f9	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220375905	28/03/2022 13:14:15	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	34.545.590/0001-46	13830004	MESTRE RIO BRANCO MOTORISTA I	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.926,36	R$ 0,00	R$1.926,36	R$ 0,00
28/03/2022 13:25:06	1	116357	3122031814853100191550010001163571682919754	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220383068	28/03/2022 13:22:57	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 455,46	R$ 0,00	R$455,46	R$ 0,00
28/03/2022 13:40:13	1	116358	3122031814853100191550010001163581519953863	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220388123	28/03/2022 13:38:02	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.890,01	R$ 0,00	R$2.890,01	R$ 0,00
28/03/2022 13:42:44	1	116359	3122031814853100191550010001163591584734368	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220390262	28/03/2022 13:40:31	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$600,00	R$ 0,00
28/03/2022 13:59:32	1	116360	3122031814853100191550010001163601701992105	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220395900	28/03/2022 13:53:18	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	SC	56.093.597/0001-46	25521244S	JOAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	SC	R$ 126,00	R$ 21,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.078,78	R$ 0,00	R$3.078,78	R$ 0,00
28/03/2022 14:37:43	1	116361	3122031814853100191550010001163611981714505	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220411709	28/03/2022 14:35:34	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 309,03	R$ 0,00	R$309,03	R$ 0,00
28/03/2022 14:39:22	1	116362	3122031814853100191550010001163621477222505	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220413264	28/03/2022 14:37:26	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	PA	069.885.536-82	13030470	ROSELI DE SOUZA BERNARDES	PA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 499,13	R$ 0,00	R$499,13	R$ 0,00
28/03/2022 15:43:11	1	116363	3122031814853100191550010001163631639585600	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220454272	28/03/2022 15:41:04	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 506,79	R$ 0,00	R$506,79	R$ 0,00
28/03/2022 15:54:36	1	116364	3122031814853100191550010001163641277188031	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220457426	28/03/2022 15:52:24	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.250,04	R$ 0,00	R$2.250,04	R$ 0,00
28/03/2022 16:33:18	1	116365	3122031814853100191550010001163651693563709	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220419267	28/03/2022 16:31:08	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	SP	23.558.478/0001-06	79647713615	TRANSDIESTE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 669,70	R$ 0,00	R$669,70	R$ 0,00
28/03/2022 16:42:12	1	116366	3122031814853100191550010001163661287257000	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220421962	28/03/2022 16:40:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.110,86	R$ 0,00	R$1.110,86	R$ 0,00
28/03/2022 17:18:38	1	116367	3122031814853100191550010001163671625457115	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220426320	28/03/2022 17:14:29	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 0,00	R$800,00	R$ 0,00
28/03/2022 17:24:45	1	116368	3122031814853100191550010001163681698923985	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220427241	28/03/2022 17:22:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	PR	76.303.926/0001-46	9954931708	DMV TRANSPORTES LTDA	PR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.040,21	R$ 0,00	R$1.040,21	R$ 0,00
28/03/2022 18:45:05	1	116369	3122031814853100191550010001163691430923984	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220436073	28/03/2022 18:42:57	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MS	35.217.818/0001-45	2844422810	R Q DE ABREU	MS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 0,00	R$1.200,00	R$ 0,00
28/03/2022 18:47:22	1	116370	3122031814853100191550010001163701941152129	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220438417	28/03/2022 18:45:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 865,42	R$ 0,00	R$865,42	R$ 0,00
28/03/2022 18:50:04	1	116371	3122031814853100191550010001163711880939941	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220439505	28/03/2022 18:47:55	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	05.773.237/0001-25	132305330	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MOTA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360,00	R$ 0,00	R$360,00	R$ 0,00
28/03/2022 18:51:34	1	116372	3122031814853100191550010001163721273859521	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220441436	28/03/2022 18:49:26	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.345,03	R$ 0,00	R$1.345,03	R$ 0,00
28/03/2022 19:54:23	1	116373	3122031814853100191550010001163731163278949	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220446393	28/03/2022 19:52:09	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	104.625.811-34	13819993	JOAO PEDRO VALENTE	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 163,18	R$ 0,00	R$163,18	R$ 0,00
28/03/2022 20:04:34	1	116374	3122031814853100191550010001163741347501	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220447920	28/03/2022 20:02:23	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	PA	069.243.746-15	0	RINALDO CESAR MENTONE	PA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.730,34	R$ 0,00	R$1.700,04	R$ 0,00
28/03/2022 20:22:39	1	116375	3122031814853100191550010001163751675355334	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220449182	28/03/2022 20:20:31	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	260.012.416-00	0	JOSE JESUS DE SOCORRO	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 972,01	R$ 0,00	R$972,01	R$ 0,00
28/03/2022 20:25:20	1	116376	3122031814853100191550010001163761341119583	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220449454	28/03/2022 20:23:24	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	34.835.632/0001-16	13000706S	REFRIGERANTES MARAJA S.A	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 650,01	R$ 0,00	R$650,01	R$ 0,00
28/03/2022 20:57:05	1	116377	3122031814853100191550010001163771484117834	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220451443	28/03/2022 20:54:55	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	20.636.550/0001-06	13048371S	CESAR A. REBELATO EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$1.000,00	R$ 0,00
28/03/2022 21:25:36	1	116378	3122031814853100191550010001163781598585975	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220453353	28/03/2022 21:23:33	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	GO	10.509.396/0001-10	13038585S	LUCAR TRANSPORTE E AGROPECUARIA EIRELI	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.119,00	R$ 0,00	R$1.119,00	R$ 0,00
28/03/2022 21:47:57	1	116379	3122031814853100191550010001163791625531139	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220455478	28/03/2022 21:45:43	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	GO	10.509.396/0001-10	13038585S	LUCAR TRANSPORTE E AGROPECUARIA EIRELI	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.101,00	R$ 0,00	R$1.101,00	R$ 0,00
28/03/2022 21:53:45	1	116380	3122031814853100191550010001163801a5a3a3ff	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220456555	28/03/2022 21:51:33	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 894,05	R$ 0,00	R$894,05	R$ 0,00
28/03/2022 21:55:13	1	116381	3122031814853100191550010001163811157275363	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220456965	28/03/2022 21:53:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 641,94	R$ 0,00	R$641,94	R$ 0,00
28/03/2022 22:02:42	1	116382	3122031814853100191550010001163821287522000	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220457642	28/03/2022 21:59:40	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	31.113.583/0001-84	13737907	TORREFACAO MONJOLO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 252,05	R$ 0,00	R$252,05	R$ 0,00
28/03/2022 06:01:00	1	116383	3122031814853100191550010001163831540747010	Venda Merc. Adm. Terceiros	Normal	151220220458368	29/03/2022 05:59:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	34.250.787/0001-24	10779031S	PEDRO TRANSPORTES	GO	R$ 50,00	R$ 8,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 750,00	R$ 0,00	R$700,00	R$ 0,00
29/03/2022 06:04:27	1	116384	3122031814853100191550010001163841154433989	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220458427	29/03/2022 06:02:21	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 393,95	R$ 0,00	R$393,95	R$ 0,00
29/03/2022 06:46:09	1	116385	3122031814853100191550010001163851267658583	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220458565	29/03/2022 06:44:00	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 348,24	R$ 0,00	R$348,24	R$ 0,00
29/03/2022 06:47:57	1	116386	3122031814853100191550010001163861580360620	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220458587	29/03/2022 06:45:48	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 824,16	R$ 0,00	R$824,16	R$ 0,00
29/03/2022 07:18:50	1	116387	3122031814853100191550010001163871210015986	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220459218	29/03/2022 07:16:50	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	365.322.911-72	13834211	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 166,45	R$ 0,00	R$166,45	R$ 0,00
29/03/2022 07:44:17	1	116388	3122031814853100191550010001163881581561252	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220459742	29/03/2022 07:42:03	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 845,62	R$ 0,00	R$845,62	R$ 0,00
29/03/2022 08:06:52	1	116389	3122031814853100191550010001163891706473213	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220460286	29/03/2022 08:04:38	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	568.715.869-72	0	MARCO ANTONIO SCHMIDT	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700,00	R$ 0,00	R$700,00	R$ 0,00
29/03/2022 08:30:44	1	116390	3122031814853100191550010001163901704574631	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220461284	29/03/2022 08:28:33	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	806.036.881-87	13886506	CACIRALDO LARA PINTO CUNHA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 573,74	R$ 0,00	R$573,74	R$ 0,00
29/03/2022 08:34:59	1	116391	3122031814853100191550010001163911338863039	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220461985	29/03/2022 08:32:54	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700,00	R$ 0,00	R$700,00	R$ 0,00
29/03/2022 08:39:21	1	116392	3122031814853100191550010001163921677960283	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220462229	29/03/2022 08:37:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 611,88	R$ 0,00	R$611,88	R$ 0,00
29/03/2022 08:59:51	1	116393	3122031814853100191550010001163931554128892	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220463425	29/03/2022 08:57:42	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700,00	R$ 0,00	R$700,00	R$ 0,00
29/03/2022 08:57:17	1	116394	3122031814853100191550010001163941141815586	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220463542	29/03/2022 08:55:11	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 271,63	R$ 0,00	R$271,63	R$ 0,00
29/03/2022 09:08:07	1	116395	3122031814853100191550010001163951417545366	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220463965	29/03/2022 09:05:58	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$500,00	R$ 0,00
29/03/2022 09:09:19	1	116396	3122031814853100191550010001163961a5a3615e	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220464124	29/03/2022 09:06:59	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.449,25	R$ 0,00	R$2.449,25	R$ 0,00
29/03/2022 09:39:39	1	116397	3122031814853100191550010001163971645114986	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220467243	29/03/2022 09:36:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 707,34	R$ 0,00	R$707,34	R$ 0,00
29/03/2022 09:41:41	1	116398	3122031814853100191550010001163981743627995	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220467396	29/03/2022 09:39:31	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 850,00	R$ 0,00	R$850,00	R$ 0,00
29/03/2022 09:44:14	1	116399	3122031814853100191550010001163991a5a3966c0	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220467533	29/03/2022 09:42:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	34.594.479/0001-90	13730370S	CAPPELLETTO TRANSPORTES DE BEBIDAS LIDOS EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 599,04	R$ 0,00	R$599,04	R$ 0,00
29/03/2022 10:44:47	1	116400	3122031814853100191550010001164001a5a3a3ff	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220469911	29/03/2022 10:41:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 894,05	R$ 0,00	R$894,05	R$ 0,00
29/03/2022 10:56:59	1	116401	3122031814853100191550010001164011a5a3a3ff	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220470422	29/03/2022 10:54:47	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	448.037.301-72	13820422	JOSE APARECIDO DOS SANTOS PESSOA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$100,00	R$ 0,00
29/03/2022 10:58:59	1	116402	3122031814853100191550010001164021a5a3a3ff5	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220470422	29/03/2022 10:54:47	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 464,67	R$ 0,00	R$464,67	R$ 0,00
29/03/2022 11:43:21	1	116403	3122031814853100191550010001164031332012a4	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220473022	29/03/2022 11:41:12	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	080.355.111-67	13212534	CARLOS ROBERTO BARBOSA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 262,79	R$ 0,00	R$262,79	R$ 0,00
29/03/2022 13:11:57	1	116404	3122031814853100191550010001164041a5a3667b9666	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220220481903	29/03/2022 13:09:42	AUTORIZADA	18.148.531/0001-61	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13502275	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	13820739	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 777,70	R$ 0,00	R$777,70	R$ 0

| | | |

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA NF-e
GERADO EM 08/05/2022 - 16:42:24
CONSULTA EMISSOR/DESTINATÁRIO

										DADOS EMISSOR					DADOS DESTINATÁRIO												
DATA EMISSÃO	SÉRIE	NUMERO NOTA FISCAL	CHAVE DE ACESSO	NATUREZA DE OPERAÇÃO	TIPO DE EMISSÃO	NUMR DE PROTOCOLO	DATA AUTORIZAÇÃO	SITUAÇÃO	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA	UF	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	VALR TOTAL BASE DE CÁLCULO	VALR TOTAL ICMS	VALR TOTAL BC S. T.	VALR TOTAL ICMS ST	VALR TOTAL PRODUTO	VALR TOTAL FRETE	VALR TOTAL NOTA FISCAL	VALR TOTAL SERVIÇO
01/04/2022 05:37:32	1	159561	51220418145310001391550010001595611179276598561	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022077445	04/04/2022 11:15:41	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00
01/04/2022 05:37:43	1	159553	51220418145310001391550010001595531361139561	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022076165	04/04/2022 06:26:38	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,37	R$ 0,00	R$ 1.000,37	R$ 0,00
01/04/2022 05:38:37	1	159560	51220418145310001391550010001595601128083656	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022077310	04/04/2022 05:12:55	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 372,40	R$ 0,00	R$ 372,40	R$ 0,00
01/04/2022 06:03:23	1	159561	51220418145310001391550010001595611947519419	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022203087	01/04/2022 06:00:57	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.073,62	R$ 0,00	R$ 1.073,62	R$ 0,00
01/04/2022 06:28:57	1	159563	51220418145310001391550010001595631933778139	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022203537	01/04/2022 06:26:36	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 343,20	R$ 0,00	R$ 343,20	R$ 0,00
01/04/2022 06:33:10	1	159563	51220418145310001391550010001595631978906961	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022203537	01/04/2022 06:31:06	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 322,09	R$ 0,00	R$ 322,09	R$ 0,00
01/04/2022 06:33:30	1	159564	51220418145310001391550010001595641972420745	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022205402	01/04/2022 06:31:13	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	24.434.559/0001-60	133306829	J J R MOREIRA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,04	R$ 0,00	R$ 239,04	R$ 0,00
01/04/2022 07:03:34	1	159565	51220418145310001391550010001595651949242937	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022208386	01/04/2022 07:01:08	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	.907.918.571-15	0	JOSE ANTONIO DE AVILA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145,12	R$ 0,00	R$ 145,12	R$ 0,00
01/04/2022 07:34:48	1	159566	51220418145310001391550010001595661491313989	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022208501	01/04/2022 07:03:31	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.398,80	R$ 0,00	R$ 2.398,80	R$ 0,00
01/04/2022 08:25:36	1	159567	51220418145310001391550010001595671965357241	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022208567	01/04/2022 08:23:10	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 301,24	R$ 0,00	R$ 301,24	R$ 0,00
01/04/2022 08:26:04	1	159568	51220418145310001391550010001595681758826795	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022208348	01/04/2022 08:25:36	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	24.693.294/0001-73	133305051	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 599,30	R$ 0,00	R$ 599,30	R$ 0,00
01/04/2022 08:46:43	1	159569	51220418145310001391550010001595691864458621	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022208747	01/04/2022 08:44:16	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 497,78	R$ 0,00	R$ 497,78	R$ 0,00
01/04/2022 09:09:50	1	159570	51220418145310001391550010001595701183592751	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022208768	01/04/2022 09:07:23	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 840,44	R$ 0,00	R$ 840,44	R$ 0,00
01/04/2022 09:39:16	1	159571	51220418145310001391550010001595711839677574	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022208057	01/04/2022 09:36:49	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 461,74	R$ 0,00	R$ 461,74	R$ 0,00
01/04/2022 09:39:41	1	159572	51220418145310001391550010001595721838383956	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022209475	01/04/2022 10:01:06	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	37.746.505/0001-03	5727363	GUIMA TRANSPORTE DE CARGAS EIRELLI	RO	R$ 338,15	R$ 57,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.494,23	R$ 0,00	R$ 14.494,23	R$ 0,00
01/04/2022 10:23:43	1	159573	51220418145310001391550010001595731129485348	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022210730	01/04/2022 10:21:17	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 539,67	R$ 0,00	R$ 539,67	R$ 0,00
01/04/2022 11:09:34	1	159574	51220418145310001391550010001595741549813256	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022209437	01/04/2022 11:06:36	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 789,77	R$ 0,00	R$ 789,77	R$ 0,00
01/04/2022 11:26:07	1	159575	51220418145310001391550010001595751170254383	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022209836	01/04/2022 11:23:50	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	.969.865.138-68	136034670	ROSELI DE SOUZA BERNARDES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 469,48	R$ 0,00	R$ 469,48	R$ 0,00
01/04/2022 11:41:49	1	159576	51220418145310001391550010001595761167504145	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022209556	01/04/2022 11:38:24	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.383,09	R$ 0,00	R$ 1.383,09	R$ 0,00
01/04/2022 12:39:32	1	159577	51220418145310001391550010001595771237404686	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022210145	01/04/2022 12:33:05	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.409,82	R$ 0,00	R$ 1.409,82	R$ 0,00
01/04/2022 13:20:19	1	159578	51220418145310001391550010001595781127203576	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022210736	01/04/2022 13:18:22	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.300,21	R$ 0,00	R$ 2.300,21	R$ 0,00
01/04/2022 13:38:54	1	159580	51220418145310001391550010001595801339006161	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022210452	01/04/2022 13:36:37	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 458,73	R$ 0,00	R$ 458,73	R$ 0,00
01/04/2022 14:09:08	1	159581	51220418145310001391550010001595811450273128	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022210737	01/04/2022 13:46:50	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	03.341.210/0001-43	210000218	T F T EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	RO	R$ 89,41	R$ 16,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.794,47	R$ 0,00	R$ 1.794,47	R$ 0,00
01/04/2022 14:01:06	1	159582	51220418145310001391550010001595821415623576	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022372344	01/04/2022 13:39:46	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	03.133.097/0001-07	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS MT	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00
01/04/2022 14:17:56	1	159583	51220418145310001391550010001595831429446467	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022206223	01/04/2022 14:15:39	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	564.825.611-34	133139803	JOAO PEDRO VALENTE	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 218,17	R$ 0,00	R$ 218,17	R$ 0,00
01/04/2022 14:43:49	1	159584	51220418145310001391550010001595841427193768	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022209781	01/04/2022 14:40:52	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.073,62	R$ 0,00	R$ 1.073,62	R$ 0,00
01/04/2022 14:53:04	1	159585	51220418145310001391550010001595851201695511	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022402900	01/04/2022 14:50:39	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	11.294.495/0001-13	134556659	BMG IND E COM. DE MOLDES LTDA ME	MT	R$ 139,32	R$ 25,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.929,72	R$ 0,00	R$ 2.929,72	R$ 0,00
01/04/2022 14:57:25	1	159586	51220418145310001391550010001595861924017405	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022405168	01/04/2022 14:54:58	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 814,68	R$ 0,00	R$ 814,68	R$ 0,00
01/04/2022 15:11:24	1	159587	51220418145310001391550010001595871939826845	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022401272	01/04/2022 15:09:28	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	11.439.139/0001-49	134745858	PICKUP TRANSPORTES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.215,00	R$ 0,00	R$ 1.215,00	R$ 0,00
01/04/2022 15:17:55	1	159588	51220418145310001391550010001595881609838688	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022418169	01/04/2022 15:15:40	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.932,87	R$ 0,00	R$ 1.932,87	R$ 0,00
01/04/2022 15:36:56	1	159589	51220418145310001391550010001595891567514146	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022419110	01/04/2022 15:34:41	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	03.226.583/0001-35	136547702	CENTRAL BATERIAS COUTINHO E EIRELI - ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 308,06	R$ 0,00	R$ 308,06	R$ 0,00
01/04/2022 15:50:55	1	159590	51220418145310001391550010001595901389044888	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022433343	01/04/2022 15:48:38	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 659,01	R$ 0,00	R$ 659,01	R$ 0,00
01/04/2022 16:08:10	1	159591	51220418145310001391550010001595911949521662	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022436312	01/04/2022 16:05:12	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.625,14	R$ 0,00	R$ 1.625,14	R$ 0,00
01/04/2022 16:04:55	1	159592	51220418145310001391550010001595921533133007	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022440498	01/04/2022 16:02:37	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	31.250.787/0001-24	107790319	PEDRO TRANSPORTES	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.050,00	R$ 0,00	R$ 1.050,00	R$ 0,00
01/04/2022 16:36:56	1	159593	51220418145310001391550010001595931535131790	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022444110	01/04/2022 16:34:41	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 354,15	R$ 0,00	R$ 354,15	R$ 0,00
01/04/2022 16:33:15	1	159594	51220418145310001391550010001595941956203607	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022452473	01/04/2022 16:30:48	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.528,93	R$ 0,00	R$ 1.528,93	R$ 0,00
01/04/2022 16:58:10	1	159595	51220418145310001391550010001595951984519452	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022458124	01/04/2022 16:55:51	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	41.171.126/0001-61	136788548	ALEX JOSE ALEXANDRE BARBOSA LANCHE	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.624,14	R$ 0,00	R$ 1.624,14	R$ 0,00
01/04/2022 17:26:10	1	159596	51220418145310001391550010001595961517737971	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022461169	01/04/2022 17:23:47	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.273.437/0001-90	134735335	ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ASSESSORIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550,00	R$ 0,00	R$ 550,00	R$ 0,00
01/04/2022 17:42:02	1	159597	51220418145310001391550010001595971983322139	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022462418	01/04/2022 17:39:37	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	03.693.043/0001-00	133734610	ANTONIO TRANSPORTES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 0,00
01/04/2022 18:47:17	1	159598	51220418145310001391550010001595981538485795	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022492039	01/04/2022 19:44:59	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.846,82	R$ 0,00	R$ 1.846,82	R$ 0,00
01/04/2022 21:46:42	1	159599	51220418145310001391550010001595991917843	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022517463	01/04/2022 21:47:25	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	.555.388.881-20	0	CELSO BORGES BATISTA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 750,00	R$ 0,00
01/04/2022 22:20:47	1	159601	51220418145310001391550010001596011729945101	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022519120	02/04/2022 22:18:19	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.947,00	R$ 0,00	R$ 1.947,00	R$ 0,00
01/04/2022 22:30:04	1	159602	51220418145310001391550010001596021953174646	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022521468	02/04/2022 22:27:46	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	24.434.559/0001-60	133458719	J J R MOREIRA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 650,00	R$ 0,00
02/04/2022 04:24:33	1	159603	51220418145310001391550010001596031504439279	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022526532	02/04/2022 04:23:04	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.373,47	R$ 0,00	R$ 1.373,47	R$ 0,00
02/04/2022 04:24:58	1	159604	51220418145310001391550010001596041503427254	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022526544	02/04/2022 04:24:40	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.236,03	R$ 0,00	R$ 2.236,03	R$ 0,00
02/04/2022 05:03:13	1	159605	51220418145310001391550010001596051406811010183	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022526490	02/04/2022 05:00:55	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.044,34	R$ 0,00	R$ 1.044,34	R$ 0,00
02/04/2022 05:23:14	1	159606	51220418145310001391550010001596061258557586	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022526566	02/04/2022 05:20:55	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.952,04	R$ 0,00	R$ 1.952,04	R$ 0,00
02/04/2022 06:27:45	1	159607	51220418145310001391550010001596071572151556	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022528613	02/04/2022 06:25:27	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 345,52	R$ 0,00	R$ 345,52	R$ 0,00
02/04/2022 06:51:18	1	159608	51220418145310001391550010001596081339620641	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022530305	02/04/2022 06:49:00	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.344,47	R$ 0,00	R$ 1.344,47	R$ 0,00
02/04/2022 06:51:34	1	159609	51220418145310001391550010001596091722926814	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022530321	02/04/2022 06:49:16	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.497,06	R$ 0,00	R$ 1.497,06	R$ 0,00
02/04/2022 07:18:07	1	159610	51220418145310001391550010001596101530797586	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022530435	02/04/2022 07:16:47	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.439,53	R$ 0,00	R$ 1.439,53	R$ 0,00
02/04/2022 07:27:27	1	159611	51220418145310001391550010001596111723241343	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022534619	02/04/2022 07:24:56	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	36.697.591/0002-29	136307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.056,00	R$ 0,00	R$ 2.056,00	R$ 0,00
02/04/2022 07:32:41	1	159612	51220418145310001391550010001596121330636041	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022534678	02/04/2022 07:30:24	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	31.308.739/0001-63	0	LML REPRESENTACOES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00
02/04/2022 07:39:20	1	159613	51220418145310001391550010001596131935405726	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022534708	02/04/2022 07:34:52	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	11.975.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 982,00	R$ 0,00	R$ 982,00	R$ 0,00
02/04/2022 07:39:31	1	159614	51220418145310001391550010001596141935655553	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220022534717	02/04/2022 07:37:13	AUTORIZADA	18.145.151/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	132022754	POSTO CARMELITANO I	MT	11.975.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

29/04/2022 08:35:37	1	117817	51220418148531000191950010001178171739567736	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028772054	29/04/2022 08:32:38	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	047.942.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 297,16	R$ 0,00	R$ 297,16	R$ 0,00
29/04/2022 08:49:55	1	117818	51220418148531000191950010001178181828400726	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028772435	29/04/2022 08:46:56	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 973,51	R$ 0,00	R$ 973,51	R$ 0,00
29/04/2022 07:09:56	1	117819	51220418148531000191950010001178191814738864	Venda Merc. Ads. Terceiros	Normal	151220028778505	29/04/2022 07:06:56	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	22.836.592/0001-59	139362594	DISTRIBUIDORA GACOMELLI	MT	R$ 88,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88,31	R$ 0,00
29/04/2022 07:17:11	1	117820	51220418148531000191950010001178201561788952	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028780042	29/04/2022 07:13:27	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.317,22	R$ 0,00	R$ 1.317,22	R$ 0,00
29/04/2022 08:14:47	1	117821	51220418148531000191950010001178211592042126	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028736121	29/04/2022 08:11:48	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.795,03	R$ 0,00	R$ 1.795,03	R$ 0,00
29/04/2022 08:38:04	1	117822	51220418148531000191950010001178221629482258	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028808460	29/04/2022 08:34:21	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	059.170.411-04	132854643	NEY COSTA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 370,91	R$ 0,00	R$ 370,91	R$ 0,00
29/04/2022 08:46:14	1	117823	51220418148531000191950010001178231549568575	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028817139	29/04/2022 08:45:42	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	27.706.574/0001-00	139280795	N J DE ARAUJO ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 437,20	R$ 0,00	R$ 437,20	R$ 0,00
29/04/2022 08:22:46	1	117824	51220418148531000191950010001178241827045804	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028787235	29/04/2022 08:19:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	047.942.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 413,17	R$ 0,00	R$ 413,17	R$ 0,00
29/04/2022 08:42:48	1	117825	51220418148531000191950010001178251844833026	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028825726	29/04/2022 08:39:48	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.795,03	R$ 0,00	R$ 1.795,03	R$ 0,00
29/04/2022 08:47:21	1	117826	51220418148531000191950010001178261844833026	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028843766	29/04/2022 08:43:38	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	11.975.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,08	R$ 0,00	R$ 250,08	R$ 0,00
29/04/2022 08:50:32	1	117827	51220418148531000191950010001178271117937896	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028845487	29/04/2022 08:47:36	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MG	22.739.930/0001-02	258253150B	JL MACHADO TRANSPORTES ME	MG	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 0,00
29/04/2022 10:14:10	1	117828	51220418148531000191950010001178281844833026	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028863738	29/04/2022 10:10:27	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	047.942.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 413,17	R$ 0,00	R$ 413,17	R$ 0,00
29/04/2022 10:46:18	1	117829	51220418148531000191950010001178291458433026	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028874482	29/04/2022 10:42:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 798,71	R$ 0,00	R$ 798,71	R$ 0,00
29/04/2022 11:18:44	1	117830	51220418148531000191950010001178301559103633	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028892122	29/04/2022 11:15:02	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	007.726.291-53	0	PAULO ROBERTO DE LARA PINTO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 118,14	R$ 0,00	R$ 118,14	R$ 0,00
29/04/2022 11:33:39	1	117831	51220418148531000191950010001178311956473825	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028896785	29/04/2022 11:30:40	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	35.171.258/0001-89	137303623	DANIELE VIEIRA DOS SANTOS PERFIL MASSAS ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 303,06	R$ 0,00	R$ 303,06	R$ 0,00
29/04/2022 12:02:50	1	117832	51220418148531000191950010001178321549378314	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028914162	29/04/2022 11:59:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	21.693.294/0001-17	139290951	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 339,41	R$ 0,00	R$ 339,41	R$ 0,00
29/04/2022 12:39:07	1	117833	51220418148531000191950010001178331551170031	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028938795	29/04/2022 12:36:08	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.159,82	R$ 0,00	R$ 6.159,82	R$ 0,00
29/04/2022 12:45:01	1	117834	51220418148531000191950010001178341502365620	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028951648	29/04/2022 12:45:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	806.056.881-87	133860506	RODRIGO DE LARA PINTO CUNHA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 650,00	R$ 0,00
29/04/2022 13:47:25	1	117860	51220418148531000191950010001178401573695542	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028931429	29/04/2022 13:43:42	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.644,05	R$ 0,00	R$ 2.644,05	R$ 0,00
29/04/2022 14:35:50	1	117842	51220418148531000191950010001178421541241169	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028945246	29/04/2022 14:15:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.133,58	R$ 0,00	R$ 1.133,58	R$ 0,00
29/04/2022 15:04:04	1	117843	51220418148531000191950010001178431441673628	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028974318	29/04/2022 15:01:04	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	01.376.441/0001-50	0	SINDICATO RURAL DE SANTO ANTONIO DE LEVEGER	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60,00	R$ 0,00	R$ 60,00	R$ 0,00
29/04/2022 15:06:36	1	117844	51220418148531000191950010001178441457032588	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028975581	29/04/2022 15:02:52	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	26.553.382/0001-06	137559582	COM DE ALIMENTOS PURO ACAI IND E COMERCIO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 256,69	R$ 0,00	R$ 256,69	R$ 0,00
29/04/2022 15:17:57	1	117845	51220418148531000191950010001178451719953263	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028982388	29/04/2022 15:14:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	43.470.204/0001-07	140000441G	E. MAKIMOTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	RS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 0,00
29/04/2022 15:35:24	1	117846	51220418148531000191950010001178461741067624	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028983418	29/04/2022 15:16:42	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	33.623.533/0001-08	134411595	JOANA TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.376,50	R$ 0,00	R$ 2.376,50	R$ 0,00
29/04/2022 15:29:32	1	117847	51220418148531000191950010001178471320093586	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028988375	29/04/2022 15:26:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	047.942.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.505,00	R$ 0,00	R$ 9.505,00	R$ 0,00
29/04/2022 15:39:08	1	117848	51220418148531000191950010001178481121093586	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028990124	29/04/2022 15:36:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	004.958.109-03	0	JOAO POSSIDONIO GOUVINHO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 461,30	R$ 0,00	R$ 461,30	R$ 0,00
29/04/2022 15:27:10	1	117849	51220418148531000191950010001178491624961186	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028977457	29/04/2022 15:24:09	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.027,82	R$ 0,00	R$ 2.027,82	R$ 0,00
29/04/2022 16:27:02	1	117850	51220418148531000191950010001178501717937615	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028991765	29/04/2022 15:24:09	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.027,82	R$ 0,00	R$ 2.027,82	R$ 0,00
29/04/2022 16:34:04	1	117851	51220418148531000191950010001178511708135553	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220028993125	29/04/2022 16:30:21	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	047.942.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.437,04	R$ 0,00	R$ 22.437,04	R$ 0,00
29/04/2022 17:24:30	1	117852	51220418148531000191950010001178521752610598	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029009582	29/04/2022 17:21:31	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	83.695.746/0001-60	25208752K	TRANSPORTES RODOVIARIOS SINANDRO LTDA	SC	R$ 71,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.768,50	R$ 0,00	R$ 1.768,50	R$ 0,00
29/04/2022 17:40:40	1	117853	51220418148531000191950010001178531753610598	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029017247	29/04/2022 17:37:40	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	14.488.273/0001-31	26468761Z	S.F. RIBEIRO MELO TRANSPORTES	MG	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.811,30	R$ 0,00	R$ 1.811,30	R$ 0,00
29/04/2022 17:48:25	1	117854	51220418148531000191950010001178541953032717	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029008452	29/04/2022 17:45:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.368,66	R$ 0,00	R$ 2.368,66	R$ 0,00
29/04/2022 18:07:27	1	117855	51220418148531000191950010001178551711931134	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029029572	29/04/2022 18:04:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.036,60	R$ 0,00	R$ 2.036,60	R$ 0,00
29/04/2022 18:09:40	1	117856	51220418148531000191950010001178561876547797	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029088808	29/04/2022 18:05:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.995,23	R$ 0,00	R$ 2.995,23	R$ 0,00
29/04/2022 19:10:27	1	117857	51220418148531000191950010001178571448995827	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029102181	29/04/2022 21:15:25	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.019,80	R$ 0,00	R$ 2.019,80	R$ 0,00
29/04/2022 22:25:08	1	117858	51220418148531000191950010001178581211180588	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029108174	29/04/2022 22:21:25	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	05.480.746/0001-63	132140888	AGROPITO CASE MAQUINAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 275,03	R$ 0,00	R$ 275,03	R$ 0,00
29/04/2022 22:37:10	1	117859	51220418148531000191950010001178591319554	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029110654	29/04/2022 22:34:27	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	20.636.593/0001-00	134587713	PICK UP TRANSPORTES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 0,00
29/04/2022 23:50:52	1	117860	51220418148531000191950010001178601148905585	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029111152	29/04/2022 23:47:52	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.733,93	R$ 0,00	R$ 1.733,93	R$ 0,00
30/04/2022 01:51:30	1	117861	51220418148531000191950010001178611852730145	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029112097	29/04/2022 23:47:49	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.663,29	R$ 0,00	R$ 1.663,29	R$ 0,00
30/04/2022 01:13:03	1	117862	51220418148531000191950010001178621904347815	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029113895	30/04/2022 01:10:10	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.270,51	R$ 0,00	R$ 1.270,51	R$ 0,00
30/04/2022 03:23:32	1	117863	51220418148531000191950010001178631918588521	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029126148	30/04/2022 03:20:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	20.636.593/0001-00	134587713	PICK UP TRANSPORTES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 0,00
30/04/2022 06:28:38	1	117865	51220418148531000191950010001178651653696765	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029130903	30/04/2022 02:43:39	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	31.148.956/0001-50	49601349Y1B	SEMENCIO TRANSPORTES	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.377,08	R$ 0,00	R$ 1.377,08	R$ 0,00
30/04/2022 07:35:56	1	117867	51220418148531000191950010001178671543425439	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029135237	30/04/2022 07:24:54	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	154.643.111-53	138139643	JOAO CARLOS DA SILVA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 339,09	R$ 0,00	R$ 339,09	R$ 0,00
30/04/2022 07:36:56	1	117868	51220418148531000191950010001178681726936064	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029136231	30/04/2022 07:33:09	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 649,00	R$ 0,00	R$ 649,00	R$ 0,00
30/04/2022 08:23:32	1	117869	51220418148531000191950010001178691742826476	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029140618	30/04/2022 08:20:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	37.148.956/0001-50	49601349Y1A	SEMENCIO TRANSPORTES	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.377,08	R$ 0,00	R$ 1.377,08	R$ 0,00
30/04/2022 07:43:10	1	117870	51220418148531000191950010001178701451249543	Venda Merc. Ads. Terceiros	Normal	151220029139649	30/04/2022 07:40:10	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 649,00	R$ 0,00	R$ 649,00	R$ 0,00
30/04/2022 08:36:10	1	117871	51220418148531000191950010001178711956139696	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029142387	30/04/2022 08:32:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	03.250.164/0001-44	133601117	JOVILIO TRANSPORTES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.652,00	R$ 0,00	R$ 2.652,00	R$ 0,00
30/04/2022 09:08:48	1	117873	51220418148531000191950010001178731978139056	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029161590	30/04/2022 09:05:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.404,80	R$ 0,00	R$ 1.404,80	R$ 0,00
30/04/2022 09:09:10	1	117872	51220418148531000191950010001178721813617556	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029158310	30/04/2022 09:06:10	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.304,99	R$ 0,00	R$ 1.304,99	R$ 0,00
30/04/2022 10:01:54	1	117875	51220418148531000191950010001178751933361139	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029180268	30/04/2022 09:58:54	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	11.975.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 298,04	R$ 0,00	R$ 298,04	R$ 0,00
30/04/2022 10:08:34	1	117876	51220418148531000191950010001178761555825736	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029182360	30/04/2022 10:05:34	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 649,27	R$ 0,00	R$ 649,27	R$ 0,00
30/04/2022 10:45:36	1	117877	51220418148531000191950010001178771956274525	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029215506	30/04/2022 10:44:53	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.298,00	R$ 0,00	R$ 1.298,00	R$ 0,00
30/04/2022 10:53:51	1	117878	51220418148531000191950010001178781722172139	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029217139	30/04/2022 10:50:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 559,50	R$ 0,00	R$ 559,50	R$ 0,00
30/04/2022 11:48:07	1	117879	51220418148531000191950010001178791398147404	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029241833	30/04/2022 11:44:22	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	43.491.442/0001-90	130930764119	RBA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.348,00	R$ 0,00	R$ 1.348,00	R$ 0,00
30/04/2022 11:50:04	1	117880	51220418148531000191950010001178801397157945	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029242587	30/04/2022 11:47:11	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.066,63	R$ 0,00	R$ 1.066,63	R$ 0,00
30/04/2022 11:50:22	1	117881	51220418148531000191950010001178811176726303	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029242587	30/04/2022 11:46:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 344,82	R$ 0,00	R$ 344,82	R$ 0,00
30/04/2022 12:11:10	1	117882	51220418148531000191950010001178821926572895	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220029246550	30/04/2022 12:07:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-97	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	119322754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-39	139307399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA NF-e
GERADO EM 14/06/2022 - 09:49:49
CONSULTA EMISSOR/DESTINATÁRIO

									DADOS EMISSOR				DADOS DESTINATÁRIO										
DATA EMISSÃO	SÉRIE	NUMERO NOTA FISCAL	CHAVE DE ACESSO	NATUREZA DE OPERAÇÃO	TIPO DE EMISSÃO	NUMERO DE PROTOCOLO	DATA AUTORIZAÇÃO	SITUAÇÃO	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA	UF	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	VALR TOTAL BASE DE CÁLCULO	VALR TOTAL ICMS	VALR TOTAL BC S. T.	VALR TOTAL ICMS ST	VALR TOTAL PRODUTO	VALR TOTAL FRETE	VALR TOTAL NOTA FISCAL	VALR TOTAL SERVIÇO
01/05/2022 00:17:42	1	117902	51220518145310001191550010001179021131454589[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023022480	01/05/2022 00:17:42	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 597,76	R$ 0,00	R$ 597,76	R$ 0,00
01/05/2022 05:30:30	1	117903	51220518145310001191550010001179031142354852[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023028543	01/05/2022 05:30:30	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 316,01	R$ 0,00	R$ 316,01	R$ 0,00
01/05/2022 05:30:30	1	117904	51220518145310001191550010001179041142354523[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023028543	01/05/2022 05:30:30	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.042.684/0001-78	136254257	MOVIGRAOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 316,01	R$ 0,00	R$ 316,01	R$ 0,00
01/05/2022 05:42:36	1	117904	51220518145310001191550010001179041133685522[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023028557	01/05/2022 05:39:31	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	947.942.901-49	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 238,10	R$ 0,00	R$ 238,10	R$ 0,00
01/05/2022 07:48:32	1	117905	51220518145310001191550010001179051133285597[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023028597	01/05/2022 05:45:27	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,02	R$ 0,00	R$ 197,02	R$ 0,00
01/05/2022 07:12:32	1	117906	51220518145310001191550010001179061991348366[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023027888	01/05/2022 07:09:27	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 541,72	R$ 0,00	R$ 541,72	R$ 0,00
01/05/2022 07:17:26	1	117907	51220518145310001191550010001179071133202838[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023027830	01/05/2022 07:13:26	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	947.942.901-49	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00
01/05/2022 07:19:11	1	117908	51220518145310001191550010001179081145854862[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023027842	01/05/2022 07:15:19	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	202.151.830-04	132853457	JULIO CESAR ORLANDIN	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 975,34	R$ 0,00	R$ 975,34	R$ 0,00
01/05/2022 07:20:44	1	117909	51220518145310001191550010001179091136510961[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023027878	01/05/2022 07:17:59	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	368.573.411-42	0	HELIDO CARVALHO DE OLIVEIRA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 296,64	R$ 0,00	R$ 296,64	R$ 0,00
01/05/2022 07:30:36	1	117910	51220518145310001191550010001179101775478512[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023028214	01/05/2022 07:28:44	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 295,52	R$ 0,00	R$ 295,52	R$ 0,00
01/05/2022 08:02:08	1	117911	51220518145310001191550010001179111336494527[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023028526	01/05/2022 07:58:17	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	24.427.088/0001-84	132736790	LUCAS MENEZES MOREIRA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.318,00	R$ 0,00	R$ 1.318,00	R$ 0,00
01/05/2022 08:05:36	1	117912	51220518145310001191550010001179121157124828[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023028125	01/05/2022 08:02:25	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 295,45	R$ 0,00	R$ 295,45	R$ 0,00
01/05/2022 08:30:53	1	117913	51220518145310001191550010001179131144260137[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023028654	01/05/2022 08:26:28	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	059.175.611-06	132854643	NEY COSTA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 268,07	R$ 0,00	R$ 268,07	R$ 0,00
01/05/2022 08:33:28	1	117914	51220518145310001191550010001179141587790220[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023030096	01/05/2022 08:29:37	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	32.973.171/0001-93	671393981111	REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.756,00	R$ 0,00	R$ 2.756,00	R$ 0,00
01/05/2022 08:35:00	1	117915	51220518145310001191550010001179151338213859[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023029443	01/05/2022 08:31:58	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 196,97	R$ 0,00	R$ 196,97	R$ 0,00
01/05/2022 08:58:32	1	117916	51220518145310001191550010001179161333026648[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023031031	01/05/2022 08:54:41	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 279,91	R$ 0,00	R$ 279,91	R$ 0,00
01/05/2022 09:14:04	1	117917	51220518145310001191550010001179171133568643[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023031128	09:10:14	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 454,78	R$ 0,00	R$ 454,78	R$ 0,00
01/05/2022 09:24:22	1	117918	51220518145310001191550010001179181155065423[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023032120	01/05/2022 09:21:18	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 177,27	R$ 0,00	R$ 177,27	R$ 0,00
01/05/2022 09:35:26	1	117919	51220518145310001191550010001179191133553630[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023033143	01/05/2022 09:49:03	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 468,36	R$ 0,00	R$ 468,36	R$ 0,00
01/05/2022 10:04:12	1	117920	51220518145310001191550010001179201133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034309	01/05/2022 10:00:31	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	029.850.701-70	133735346	CARMINI FABRIZ	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,02	R$ 0,00	R$ 253,02	R$ 0,00
01/05/2022 10:25:26	1	117921	51220518145310001191550010001179211133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034444	01/05/2022 10:21:37	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.006,93	R$ 0,00	R$ 1.006,93	R$ 0,00
01/05/2022 10:30:11	1	117923	51220518145310001191550010001179231133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034384	01/05/2022 10:17:06	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.103,66	R$ 0,00	R$ 1.103,66	R$ 0,00
01/05/2022 10:46:32	1	117924	51220518145310001191550010001179241133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034557	01/05/2022 10:42:41	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	851.461.561-00	132738637	JOSE CLAUDIO FLADOR	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 177,15	R$ 0,00	R$ 177,15	R$ 0,00
01/05/2022 17:01:36	1	117925	51220518145310001191550010001179251307549256[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034590	01/05/2022 16:57:46	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 669,00	R$ 0,00	R$ 669,00	R$ 0,00
01/05/2022 17:30:40	1	117926	51220518145310001191550010001179261134343615[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034634	01/05/2022 17:06:49	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	947.942.901-49	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.283,05	R$ 0,00	R$ 26.283,05	R$ 0,00
01/05/2022 17:39:11	1	117927	51220518145310001191550010001179271133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034684	01/05/2022 17:35:16	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	33.336.478/0001-56	76947739115	TRANSOLUTE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 800,01	R$ 0,00	R$ 800,01	R$ 0,00
01/05/2022 17:52:47	1	117928	51220518145310001191550010001179281133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034727	01/05/2022 17:48:56	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00
01/05/2022 18:01:20	1	117929	51220518145310001191550010001179291133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034680	01/05/2022 18:47:28	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	852.869.547-72	0	SIVALDO WILL	RO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700,04	R$ 0,00	R$ 700,04	R$ 0,00
01/05/2022 19:11:04	1	117930	51220518145310001191550010001179301133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023035024	01/05/2022 19:07:38	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	18.616.026/0001-05	135183956	C LOPES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 0,00
02/05/2022 01:59:28	1	117931	51220518145310001191550010001179311134480219[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034849	02/05/2022 01:56:21	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.043,98	R$ 0,00	R$ 1.043,98	R$ 0,00
02/05/2022 04:36:52	1	117932	51220518145310001191550010001179321133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023034986	02/05/2022 04:33:46	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.579,73	R$ 0,00	R$ 1.579,73	R$ 0,00
02/05/2022 05:28:22	1	117933	51220518145310001191550010001179331133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023035086	02/05/2022 05:24:30	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	10.623.631/0001-10	13441/1595	ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.499,90	R$ 0,00	R$ 1.499,90	R$ 0,00
02/05/2022 05:35:14	1	117934	51220518145310001191550010001179341133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023035109	02/05/2022 05:32:09	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 295,58	R$ 0,00	R$ 295,58	R$ 0,00
02/05/2022 06:50:46	1	117935	51220518145310001191550010001179351133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036037	02/05/2022 06:47:40	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	10.623.631/0001-10	13441/1595	ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.376,50	R$ 0,00	R$ 2.376,50	R$ 0,00
02/05/2022 07:24:46	1	117936	51220518145310001191550010001179361133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036124	02/05/2022 07:05:42	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 584,83	R$ 0,00	R$ 584,83	R$ 0,00
02/05/2022 07:29:01	1	117937	51220518145310001191550010001179371133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036326	02/05/2022 07:16:08	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	11.975.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 133,80	R$ 0,00	R$ 133,80	R$ 0,00
02/05/2022 07:35:14	1	117938	51220518145310001191550010001179381133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036447	02/05/2022 07:32:12	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	11.975.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 688,50	R$ 0,00	R$ 688,50	R$ 0,00
02/05/2022 07:37:10	1	117939	51220518145310001191550010001179391133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036542	02/05/2022 07:34:12	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	11.975.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.567,07	R$ 0,00	R$ 1.567,07	R$ 0,00
02/05/2022 07:37:51	1	117940	51220518145310001191550010001179401133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036625	02/05/2022 07:35:25	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	11.975.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.567,07	R$ 0,00	R$ 1.567,07	R$ 0,00
02/05/2022 07:39:31	1	117941	51220518145310001191550010001179411133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036658	02/05/2022 07:37:29	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	11.975.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 177,80	R$ 0,00	R$ 177,80	R$ 0,00
02/05/2022 07:41:04	1	117942	51220518145310001191550010001179421133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036708	02/05/2022 07:38:59	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.903,91	R$ 0,00	R$ 1.903,91	R$ 0,00
02/05/2022 07:47:16	1	117943	51220518145310001191550010001179431133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036744	02/05/2022 07:44:12	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 259,03	R$ 0,00	R$ 259,03	R$ 0,00
02/05/2022 08:00:22	1	117944	51220518145310001191550010001179441133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036885	02/05/2022 07:57:17	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 454,25	R$ 0,00	R$ 454,25	R$ 0,00
02/05/2022 08:20:56	1	117945	51220518145310001191550010001179451133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036962	02/05/2022 08:17:56	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.055,62	R$ 0,00	R$ 1.055,62	R$ 0,00
02/05/2022 08:28:05	1	117946	51220518145310001191550010001179461133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036515	02/05/2022 08:25:04	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	03.579.836/0001-80	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 280,11	R$ 0,00	R$ 280,11	R$ 0,00
02/05/2022 08:31:26	1	117947	51220518145310001191550010001179471133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023036585	02/05/2022 08:27:25	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 532,06	R$ 0,00	R$ 532,06	R$ 0,00
02/05/2022 09:03:02	1	117948	51220518145310001191550010001179481133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023037033	02/05/2022 08:59:57	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	10.996.521/0001-02	0	DO FUTURO MS CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140,53	R$ 0,00	R$ 140,53	R$ 0,00
02/05/2022 09:08:03	1	117949	51220518145310001191550010001179491133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023037153	02/05/2022 09:05:10	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	03.444.899/0001-65	133390829	J R MOREIRA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 263,04	R$ 0,00	R$ 263,04	R$ 0,00
02/05/2022 09:15:27	1	117950	51220518145310001191550010001179501133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023037031	02/05/2022 09:12:21	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	10.623.631/0001-10	13441/1595	ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.358,00	R$ 0,00	R$ 1.358,00	R$ 0,00
02/05/2022 09:47:26	1	117951	51220518145310001191550010001179511133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023037033	02/05/2022 09:44:00	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	32.973.171/0001-93	671393981111	REFERINO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.240,20	R$ 0,00	R$ 1.240,20	R$ 0,00
02/05/2022 10:03:04	1	117952	51220518145310001191550010001179521133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023037120	02/05/2022 09:59:59	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 416,67	R$ 0,00	R$ 416,67	R$ 0,00
02/05/2022 10:36:11	1	117953	51220518145310001191550010001179531133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023037215	02/05/2022 10:32:10	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.465,31	R$ 0,00	R$ 1.465,31	R$ 0,00
02/05/2022 10:36:03	1	117954	51220518145310001191550010001179541133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023037254	02/05/2022 10:32:55	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	09.490.527/0001-73	133052404	CORES ENGENHARIA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,73	R$ 0,00	R$ 239,73	R$ 0,00
02/05/2022 10:47:36	1	117955	51220518145310001191550010001179551133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023037288	02/05/2022 10:44:31	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,02	R$ 0,00	R$ 197,02	R$ 0,00
02/05/2022 11:00:47	1	117956	51220518145310001191550010001179561133572545[illegible]	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220023037338	02/05/2022 10:56:35	AUTORIZADA	18.146.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
RELATORIO DE INFORMAÇÕES DA NF-e
EMISSÃO: 08/ 01/01/2022 - 15:03:21
CONSULTA EMISSOR/DESTINATÁRIO

										DADOS EMISSOR				DADOS DESTINATÁRIO									
DATA EMISSÃO	SÉRIE	NUMERO NOTA FISCAL	CHAVE DE ACESSO	NATUREZA DE OPERAÇÃO	TIPO DE EMISSÃO	NUMR.DR PROTOCOLO D	DATA AUTORIZAÇÃO	SITUAÇÃO	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA	UF	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	VALR TOTAL BASE DE CÁLCULO	VALR TOTAL ICMS	VALR TOTAL BC S. T.	VALR TOTAL ICMS ST	VALR TOTAL PRODUTO	VALR TOTAL FRETE	VALR TOTAL NOTA FISCAL	VALR TOTAL SERVIÇO
01/08/2022 02:22:14	1	114236	51220818724913000197550010001142361533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719671	01/08/2022 02:18:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 02:25:39	1	114237	51220818724913000197550010001142371533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719675	01/08/2022 02:23:05	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.153,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 02:29:04	1	114238	51220818724913000197550010001142381533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719683	01/08/2022 02:26:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.153,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 02:47:04	1	114239	51220818724913000197550010001142391533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719693	01/08/2022 02:39:09	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 760,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 02:47:04	1	114240	51220818724913000197550010001142401533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719701	01/08/2022 02:43:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 02:29:39	1	114235	51220818724913000197550010001142351533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719665	01/08/2022 02:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 02:47:04	1	114241	51220818724913000197550010001142411533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719707	01/08/2022 02:47:10	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 02:47:39	1	114236	51220818724913000197550010001142361533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719707	01/08/2022 02:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 02:41:42	1	114234	51220818724913000197550010001142341533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719663	01/08/2022 02:37:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.276,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 02:47:04	1	114242	51220818724913000197550010001142421533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719715	01/08/2022 02:44:14	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:09:03	1	114239	51220818724913000197550010001142391533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719693	01/08/2022 08:39:09	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 760,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114243	51220818724913000197550010001142431533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719717	01/08/2022 09:43:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:39	1	114235	51220818724913000197550010001142351533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719665	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114244	51220818724913000197550010001142441533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719731	01/08/2022 09:47:10	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:39	1	114245	51220818724913000197550010001142451533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719733	01/08/2022 09:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:41:42	1	114242	51220818724913000197550010001142421533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719715	01/08/2022 09:44:14	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:04	1	114246	51220818724913000197550010001142461533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719737	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114247	51220818724913000197550010001142471533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719743	01/08/2022 09:47:10	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:39	1	114248	51220818724913000197550010001142481533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719751	01/08/2022 09:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:41:42	1	114249	51220818724913000197550010001142491533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719763	01/08/2022 09:38:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:39	1	114250	51220818724913000197550010001142501533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719775	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114251	51220818724913000197550010001142511533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719787	01/08/2022 09:43:11	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:39	1	114252	51220818724913000197550010001142521533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719795	01/08/2022 09:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:41:42	1	114253	51220818724913000197550010001142531533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719803	01/08/2022 09:38:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:39	1	114254	51220818724913000197550010001142541533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719811	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114255	51220818724913000197550010001142551533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719819	01/08/2022 09:43:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:39	1	114256	51220818724913000197550010001142561533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719835	01/08/2022 09:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:41:42	1	114257	51220818724913000197550010001142571533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719851	01/08/2022 09:38:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:39	1	114258	51220818724913000197550010001142581533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719867	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114259	51220818724913000197550010001142591533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719883	01/08/2022 09:43:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:39	1	114260	51220818724913000197550010001142601533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719899	01/08/2022 09:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:41:42	1	114261	51220818724913000197550010001142611533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719915	01/08/2022 09:38:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:39	1	114262	51220818724913000197550010001142621533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719931	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114263	51220818724913000197550010001142631533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719947	01/08/2022 09:43:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:39	1	114264	51220818724913000197550010001142641533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719963	01/08/2022 09:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:41:42	1	114265	51220818724913000197550010001142651533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719979	01/08/2022 09:38:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:39	1	114266	51220818724913000197550010001142661533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022719995	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114267	51220818724913000197550010001142671533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720027	01/08/2022 09:43:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:39	1	114268	51220818724913000197550010001142681533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720059	01/08/2022 09:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:41:42	1	114269	51220818724913000197550010001142691533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720091	01/08/2022 09:38:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:39	1	114270	51220818724913000197550010001142701533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720123	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114271	51220818724913000197550010001142711533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720155	01/08/2022 09:43:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:39	1	114272	51220818724913000197550010001142721533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720187	01/08/2022 09:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:41:42	1	114273	51220818724913000197550010001142731533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720203	01/08/2022 09:38:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:39	1	114274	51220818724913000197550010001142741533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720219	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114275	51220818724913000197550010001142751533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720251	01/08/2022 09:43:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:39	1	114276	51220818724913000197550010001142761533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720283	01/08/2022 09:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:41:42	1	114277	51220818724913000197550010001142771533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720315	01/08/2022 09:38:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:39	1	114278	51220818724913000197550010001142781533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720347	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114279	51220818724913000197550010001142791533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720379	01/08/2022 09:43:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:39	1	114280	51220818724913000197550010001142801533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720411	01/08/2022 09:47:04	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.408,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:41:42	1	114281	51220818724913000197550010001142811533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720443	01/08/2022 09:38:39	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.399,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:29:39	1	114282	51220818724913000197550010001142821533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720475	01/08/2022 09:26:41	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	10.624.931/0001-19	1160113886	ADONIO TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:47:04	1	114283	51220818724913000197550010001142831533433938	Venda confirmad. Sab. Ada. Tenceira	Normal	161220022720507	01/08/2022 09:43:49	AUTORIZADA	18.146.631/0001-81	COMERCIO DE CONFEITOS N CARAMELI NOVA	1360227541	POSTO CARNEIRINHO	MT	20.634.485/0002-09	1160027368	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.247,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01/08/2022 09:

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA NF-e
GERADO EM 03/08/2022 - 14:13:00
CONSULTA EMISSOR/DESTINATÁRIO

											DADOS EMISSOR				DADOS DESTINATÁRIO										
DATA EMISSÃO	SÉRIE	NUMERO NOTA FISCAL	CHAVE DE ACESSO	NATUREZA DE OPERAÇÃO	TIPO DE EMISSÃO	NUMR DE PROTOCOLO	DATA AUTORIZAÇÃO	SITUAÇÃO	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA	UF	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	VALR TOTAL BASE DE CÁLCULO	VALR TOTAL ICMS	VALR TOTAL BC S T	VALR TOTAL ICMS ST	VALR TOTAL PRODUTO	VALR TOTAL FRETE	VALR TOTAL NOTA FISCAL	VALR TOTAL SERVIÇO
01/07/2022 00:21:14	1	121126	51220718145310000191550010001211261192394017	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045316819	01/07/2022 00:21:14	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	347.127.001-15		PRETO NETO DE SOUSA PAULO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 243,50	R$ 0,00	R$ 243,50	R$ 0,00
01/07/2022 07:49:22	1	121140	51220718145310000191550010001211401179995987	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045323147	01/07/2022 07:49:22	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	10.945.531/0001-10	134410595	ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.453,62	R$ 0,00	R$ 3.453,62	R$ 0,00
01/07/2022 03:38:50	1	121141	51220718145310000191550010001211411577945951	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045323167	01/07/2022 03:34:36	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	722.713.481-49	0	EURICO JOAQUIM DA COSTA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 991,02	R$ 0,00	R$ 991,02	R$ 0,00
01/07/2022 03:45:37	1	121141	51220718145310000191550010001211411579995041	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045323225	01/07/2022 03:41:18	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	20.636.595/0001-09	135483719	PICK-UP TRANSPORTES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00
01/07/2022 04:27:30	1	121142	51220718145310000191550010001211421179995041	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045323262	01/07/2022 04:27:11	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.339,14	R$ 0,00	R$ 2.339,14	R$ 0,00
01/07/2022 05:54:40	1	121143	51220718145310000191550010001211431180531935	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045324040	01/07/2022 05:49:44	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.534,14	R$ 0,00	R$ 2.534,14	R$ 0,00
01/07/2022 06:03:36	1	121144	51220718145310000191550010001211441179995041	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045324049	01/07/2022 05:59:20	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	03.147.236/0001-35	2005249850116	SEGURA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 470,01	R$ 0,00	R$ 470,01	R$ 0,00
01/07/2022 07:05:07	1	121145	51220718145310000191550010001211451179982968	Venda Merc. Ads. Terceiros	Normal	151220045323716	01/07/2022 07:00:06	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	22.836.020/0001-58	135862694	DISTRIBUIDORA GIACOMELLI	MT	R$ 86,09	R$ 14,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86,09	R$ 0,00	R$ 86,09	R$ 0,00
01/07/2022 07:19:47	1	121146	51220718145310000191550010001211461179979355	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045324038	01/07/2022 07:15:32	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	10.923.610/0001-10	134411595	ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.684,83	R$ 0,00	R$ 5.684,83	R$ 0,00
01/07/2022 07:21:56	1	121147	51220718145310000191550010001211471179244577	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045324079	01/07/2022 07:17:37	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 506,84	R$ 0,00	R$ 506,84	R$ 0,00
01/07/2022 07:39:30	1	121148	51220718145310000191550010001211481184302035	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045324126	01/07/2022 07:35:13	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 682,40	R$ 0,00	R$ 682,40	R$ 0,00
01/07/2022 08:04:07	1	121149	51220718145310000191550010001211491731695376	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045345049	01/07/2022 07:59:49	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	340.243.731-97	0	SIDNEY SILVESTRE DE LANA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 615,20	R$ 0,00	R$ 615,20	R$ 0,00
01/07/2022 08:06:54	1	121150	51220718145310000191550010001211501184455115	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045345495	01/07/2022 08:01:54	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	366.541.716-15	135484596	CLAUDIO CEZAR FERRAZ ROCHA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 713,55	R$ 0,00	R$ 713,55	R$ 0,00
01/07/2022 08:22:47	1	121151	51220718145310000191550010001211511183955727	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045307742	01/07/2022 08:18:31	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 195,06	R$ 0,00	R$ 195,06	R$ 0,00
01/07/2022 08:30:36	1	121152	51220718145310000191550010001211521185361624	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045301828	01/07/2022 08:26:36	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	31.853.139/0001-08	7909362021116	TR MARITIME TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.350,00	R$ 0,00	R$ 2.350,00	R$ 0,00
01/07/2022 08:04:36	1	121153	51220718145310000191550010001211531184213682	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045378117	01/07/2022 09:00:17	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.308.758/0001-04	0	LML REPRESENTACOES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180,80	R$ 0,00	R$ 180,80	R$ 0,00
01/07/2022 09:11:54	1	121154	51220718145310000191550010001211541179982968	Venda Merc. Ads. Terceiros	Normal	151220045388908	01/07/2022 09:07:35	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 386,11	R$ 0,00	R$ 386,11	R$ 0,00
01/07/2022 09:29:22	1	121155	51220718145310000191550010001211551182652565	Venda Merc. Ads. Terceiros	Normal	151220045398674	01/07/2022 09:25:06	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	26.221.955/0001-63	136003368	R FERNANDES COSTA MENEZES EIRELLI	MT	R$ 229,10	R$ 39,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 229,10	R$ 0,00	R$ 229,10	R$ 0,00
01/07/2022 09:45:42	1	121156	51220718145310000191550010001211561184213682	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045398707	01/07/2022 09:40:27	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.861,66	R$ 0,00	R$ 1.861,66	R$ 0,00
01/07/2022 10:37:09	1	121157	51220718145310000191550010001211571180531935	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045410024	01/07/2022 10:32:51	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.689.531/0002-26	83021258	CANTEIRO DE OBRAS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.482,47	R$ 0,00	R$ 1.482,47	R$ 0,00
01/07/2022 10:47:32	1	121158	51220718145310000191550010001211581184213682	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045410040	01/07/2022 10:43:14	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.547,41	R$ 0,00	R$ 1.547,41	R$ 0,00
01/07/2022 10:47:32	1	121159	51220718145310000191550010001211591184213682	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045410057	01/07/2022 10:43:14	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 779,71	R$ 0,00	R$ 779,71	R$ 0,00
01/07/2022 10:48:08	1	121160	51220718145310000191550010001211601184213682	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045410061	01/07/2022 10:43:50	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00
01/07/2022 10:58:00	1	121161	51220718145310000191550010001211611184213682	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045410075	01/07/2022 10:52:42	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.953,08	R$ 0,00	R$ 1.953,08	R$ 0,00
01/07/2022 11:09:56	1	121162	51220718145310000191550010001211621184213682	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045410453	01/07/2022 10:59:37	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.235,85	R$ 0,00	R$ 1.235,85	R$ 0,00
01/07/2022 11:04:46	1	121163	51220718145310000191550010001211631184213682	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045410457	01/07/2022 11:00:28	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 873,00	R$ 0,00	R$ 873,00	R$ 0,00
01/07/2022 11:07:42	1	121164	51220718145310000191550010001211641738170908	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045444131	01/07/2022 11:05:25	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	253.444.200-72	132692023	ROLAND TRENTIN FAZ ARCO IRIS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 779,00	R$ 0,00	R$ 779,00	R$ 0,00
01/07/2022 11:30:41	1	121165	51220718145310000191550010001211651184213682	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045455049	01/07/2022 11:26:22	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	10.973.643/0001-77	0	MARCILIO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.819,90	R$ 0,00	R$ 3.819,90	R$ 0,00
01/07/2022 11:40:04	1	121166	51220718145310000191550010001211661781610821	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045455907	01/07/2022 11:35:46	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	05.186.730/0002-20	3909422241118	EXTRA CARGO LTDA	SP	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.977,19	R$ 0,00	R$ 3.977,19	R$ 0,00
01/07/2022 12:00:13	1	121167	51220718145310000191550010001211671781610821	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045458849	01/07/2022 11:55:54	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.852,86	R$ 0,00	R$ 1.852,86	R$ 0,00
01/07/2022 12:08:37	1	121168	51220718145310000191550010001211681737604688	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045462675	01/07/2022 12:04:18	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	812.097.037-36	136878005	IRINEU PEDRO MUHL	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 462,39	R$ 0,00	R$ 462,39	R$ 0,00
01/07/2022 12:35:37	1	121169	51220718145310000191550010001211691781610821	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045462727	01/07/2022 12:08:48	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	03.113.067/0001-07	135828551	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 558,73	R$ 0,00	R$ 558,73	R$ 0,00
01/07/2022 12:36:42	1	121170	51220718145310000191550010001211701781710661	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045467375	01/07/2022 12:32:23	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.754,35	R$ 0,00	R$ 1.754,35	R$ 0,00
01/07/2022 12:36:11	1	121171	51220718145310000191550010001211711538020542	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045467674	01/07/2022 12:47:43	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.859,63	R$ 0,00	R$ 1.859,63	R$ 0,00
01/07/2022 14:13:00	1	121172	51220718145310000191550010001211721561227621	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045554027	01/07/2022 14:08:41	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	07.395.369/0001-92	254859371	TBA TRANSPORTES - TRANSPORTADORA MARIA EDUARDA	SC	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.358,00	R$ 0,00	R$ 1.358,00	R$ 0,00
01/07/2022 14:13:00	1	121173	51220718145310000191550010001211731080382514	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045554042	01/07/2022 14:10:14	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	03.113.067/0001-07	0	FRATURA MUNIZ TRANSPORTES - ALTO GARCAS-MT	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 761,11	R$ 0,00	R$ 761,11	R$ 0,00
01/07/2022 14:43:48	1	121174	51220718145310000191550010001211741184622627	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045552377	01/07/2022 14:39:20	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00
01/07/2022 14:56:11	1	121175	51220718145310000191550010001211751184622627	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045557377	01/07/2022 14:48:44	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	11.974.643/0001-77	0	MARCILIO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.851,50	R$ 0,00	R$ 2.851,50	R$ 0,00
01/07/2022 14:57:27	1	121176	51220718145310000191550010001211761185353864	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045557386	01/07/2022 14:53:36	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	11.974.643/0001-77	0	MARCILIO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 0,00
01/07/2022 14:57:27	1	121177	51220718145310000191550010001211771185353864	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045557386	01/07/2022 14:53:36	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 0,00	R$ 1.521,00	R$ 0,00
01/07/2022 15:12:09	1	121178	51220718145310000191550010001211781185353864	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045557386	01/07/2022 15:08:00	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 568,98	R$ 0,00	R$ 568,98	R$ 0,00
01/07/2022 15:36:36	1	121179	51220718145310000191550010001211791187873406	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045603236	01/07/2022 15:32:08	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	947.842.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00
01/07/2022 15:06:00	1	121180	51220718145310000191550010001211801187873406	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045603236	01/07/2022 15:01:42	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	947.842.901-44	0	FILADELFO DOS REIS DIAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.251,67	R$ 0,00	R$ 2.251,67	R$ 0,00
01/07/2022 16:18:25	1	121181	51220718145310000191550010001211811300594682	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045578695	01/07/2022 16:14:06	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	41.886.027/0001-00	136726750	RODOTRANSPORTES MACHADO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.502,05	R$ 0,00	R$ 1.502,05	R$ 0,00
01/07/2022 17:18:48	1	121182	51220718145310000191550010001211821187873406	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045611512	01/07/2022 17:14:29	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.343,99	R$ 0,00	R$ 2.343,99	R$ 0,00
01/07/2022 17:38:52	1	121183	51220718145310000191550010001211831213508630	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045611512	01/07/2022 17:34:29	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.651,90	R$ 0,00	R$ 1.651,90	R$ 0,00
01/07/2022 17:38:52	1	121184	51220718145310000191550010001211841218568471	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045621633	01/07/2022 17:34:29	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	03.953.139/0001-05	28413613	AGRI MINERACAO AGRICOLA A. TRANSPORTES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00
01/07/2022 18:14:55	1	121185	51220718145310000191550010001211851652380062	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045633003	01/07/2022 18:10:36	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 141,32	R$ 0,00	R$ 141,32	R$ 0,00
01/07/2022 18:29:53	1	121186	51220718145310000191550010001211861652380062	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045633003	01/07/2022 18:25:35	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 295,51	R$ 0,00	R$ 295,51	R$ 0,00
01/07/2022 18:29:53	1	121187	51220718145310000191550010001211871652380062	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045633003	01/07/2022 18:21:35	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 284,76	R$ 0,00	R$ 284,76	R$ 0,00
01/07/2022 18:37:42	1	121188	51220718145310000191550010001211881653813676	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045633036	01/07/2022 18:33:24	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	393.393.841-91	133566793	MILTON FERREIRA JUNIOR	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 458,13	R$ 0,00	R$ 458,13	R$ 0,00
01/07/2022 18:40:46	1	121189	51220718145310000191550010001211891653813676	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045638434	01/07/2022 18:36:27	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	03.835.833/0001-16	130007656	REFRIGERANTES MANAUS R A	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.292,26	R$ 0,00	R$ 1.292,26	R$ 0,00
01/07/2022 19:19:57	1	121190	51220718145310000191550010001211901659258156	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045641106	01/07/2022 19:15:38	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136027399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 155,05	R$ 0,00	R$ 155,05	R$ 0,00
01/07/2022 19:19:57	1	121191	51220718145310000191550010001211911658118503	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045642236	01/07/2022 19:15:38	AUTORIZADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	16.579.284/0001-30	3477283041	CARLOS ALBERTO DE FREITAS SILVA C F TRANSPORTES	MG	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.307,08	R$ 0,00	R$ 2.307,08	R$ 0,00
01/07/2022 19:20:21	1	121192	51220718145310000191550010001211921658118503	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220045646735	CANCELADA	CANCELADA	18.146.531/0001-94	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136027754	POSTO CARMELITANO	MT	253.444.200-72	132692023	ROLAND TRENTIN FAZ ARCO IRIS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 759,00	R$ 0,00	R$ 759,00	R$ 0,00
01/

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

20/07/2022 07:29:02	1	122290	51220718148531000619050010001222901534660685	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593072797	20/07/2022 07:24:19	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.210,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.210,89	R$ 0,00
20/07/2022 07:44:15	1	122291	51220718148531000619050010001222911460800886	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593073316	20/07/2022 07:39:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	10.623.631/0001-56	13441.1595	ADONAI TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.092,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.092,60	R$ 0,00
20/07/2022 07:50:55	1	122292	51220718148531000619050010001222917527044135	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593073675	20/07/2022 07:46:11	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	356.541.716-15	135464596	JULIO CESAR FERRAZ ROCHA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 393,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 393,54	R$ 0,00
20/07/2022 08:00:40	1	122293	51220718148531000619050010001222931973112396	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593083293	20/07/2022 07:55:57	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	851.891.491-00	0	LUCIMAR DAS CRACAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 581,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 581,60	R$ 0,00
20/07/2022 08:21:42	1	122294	51220718148531000619050010001222942142466577	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593092028	20/07/2022 08:16:48	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.783,72	R$ 0,00
20/07/2022 08:36:42	1	122295	51220718148531000619050010001222951952066453	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593098683	20/07/2022 08:33:49	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	695.088.861-20	0	CELSO BORGES BATISTA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 0,00
20/07/2022 08:45:08	1	122296	51220718148531000619050010001222961558805964	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593104042	20/07/2022 08:40:16	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.238,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.238,10	R$ 0,00
20/07/2022 08:53:11	1	122297	51220718148531000619050010001222971539455	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593108183	20/07/2022 08:48:36	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.182,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.182,52	R$ 0,00
20/07/2022 09:47:07	1	122298	51220718148531000619050010001222981134478896	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593117116	20/07/2022 09:42:14	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.257,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.257,34	R$ 0,00
20/07/2022 10:10:27	1	122299	51220718148531000619050010001222991912726080	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593125450	20/07/2022 10:05:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.277,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.277,04	R$ 0,00
20/07/2022 10:13:50	1	122300	51220718148531000619050010001230011284534685	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593047158	20/07/2022 10:09:16	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 386,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 386,15	R$ 0,00
20/07/2022 10:33:42	1	122301	51220718148531000619050010001230111552482	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593085632	20/07/2022 10:29:48	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	25.403.107/0001-13	13444.9931	A ESCADA COMERCIO LTDA	MT	R$ 91,05	R$ 13,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.834,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.834,36	R$ 0,00
20/07/2022 10:42:58	1	122303	51220718148531000619050010001230139524638806	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593089561	20/07/2022 10:37:15	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.868,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.868,32	R$ 0,00
20/07/2022 11:04:47	1	122304	51220718148531000619050010001230113402037874	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593071842	20/07/2022 10:59:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253,53	R$ 0,00
20/07/2022 11:18:08	1	122305	51220718148531000619050010001230811928878324	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593047041	20/07/2022 11:13:18	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.245.396/0001-68	136393536	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.392,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.392,85	R$ 0,00
20/07/2022 11:31:01	1	122306	51220718148531000619050010001230911140259645	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593085372	20/07/2022 11:26:20	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 693,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 693,27	R$ 0,00
20/07/2022 12:04:14	1	122307	51220718148531000619050010001230113914455141	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593089159	20/07/2022 11:59:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	09.516.719/0001-87	283017327	ZIM LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	MR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.090,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.090,50	R$ 0,00
20/07/2022 12:20:28	1	122308	51220718148531000619050010001230511003826846	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593102642	20/07/2022 12:15:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.947,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.947,14	R$ 0,00
20/07/2022 12:25:02	1	122309	51220718148531000619050010001230931344544648	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593092653	20/07/2022 12:20:12	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	07.143.836/0001-94	810335022	TRANSPORTES DIEFENTHALLER LTDA	RR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.180,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.180,99	R$ 0,00
20/07/2022 12:35:42	1	122310	51220718148531000619050010001230711552472	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593095172	20/07/2022 12:31:00	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.566,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.566,00	R$ 0,00
20/07/2022 13:36:15	1	122311	51220718148531000619050010001230111807115692	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593121411	20/07/2022 13:31:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 957,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 957,87	R$ 0,00
20/07/2022 13:42:10	1	122312	51220718148531000619050010001230911548941859	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593124165	20/07/2022 13:37:27	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 757,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 757,01	R$ 0,00
20/07/2022 14:07:52	1	122313	51220718148531000619050010001230113123666807	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593527042	20/07/2022 14:05:09	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	946.612.186-68	133183621	ALCINDO SANTANA PEREIRA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,47	R$ 0,00
20/07/2022 14:13:46	1	122314	51220718148531000619050010001230911534488824	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593085632	20/07/2022 14:11:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	017.717.881-78	0	EDES HENRIQUE SALVIANO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.969,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.969,73	R$ 0,00
20/07/2022 14:20:43	1	122315	51220718148531000619050010001230111648201026	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593533852	20/07/2022 14:16:00	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	33.079.516/0001-22	137593252	AGUANI SILVA DE SOUSA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.410,32	R$ 0,00
20/07/2022 14:31:47	1	122316	51220718148531000619050010001230911401592421	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593045698	20/07/2022 14:26:55	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	513.423.301-49	0	JOSIVALAN FERREIRA DA SILVA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.181,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.181,66	R$ 0,00
20/07/2022 15:09:19	1	122317	51220718148531000619050010001230111452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:16:46	1	122318	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:20:51	1	122319	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:25:10	1	122320	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:29:17	1	122321	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:33:24	1	122322	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:37:41	1	122323	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:41:58	1	122324	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:46:00	1	122325	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:50:17	1	122326	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:54:00	1	122327	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 15:58:01	1	122328	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:01:57	1	122329	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:05:48	1	122330	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:09:52	1	122331	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:13:55	1	122332	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:17:58	1	122333	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:21:58	1	122334	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:25:58	1	122335	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:29:34	1	122336	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:33:41	1	122337	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:37:41	1	122338	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:41:58	1	122339	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:45:57	1	122340	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:49:57	1	122341	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:53:57	1	122342	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 16:57:41	1	122343	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 17:01:57	1	122344	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07/2022 17:05:57	1	122345	51220718148531000619050010001230911452597088	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220593058382	20/07/2022 15:04:37	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CAPPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 483,68	R$ 0,00
20/07

| | | |

26/07/2022 09:10:13	1	122725	51220718148531000019150000001227251877280610	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051902230	26/07/2022 09:05:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	21.273.625/0001-05	130598230	MT	R$ 63,54	R$ 10,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.373,16	R$ 0,00	R$ 4.373,16	R$ 0,00
26/07/2022 09:14:26	1	122726	51220718148531000019150000001227281546160481	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051904585	26/07/2022 09:09:43	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	026.170.611-06	132854643	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 319,49	R$ 0,00	R$ 319,49	R$ 0,00
26/07/2022 09:39:40	1	122727	51220718148531000019150000001227271115038053	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051918217	26/07/2022 09:34:58	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	066.573.411-42	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 214,36	R$ 0,00	R$ 214,36	R$ 0,00
26/07/2022 09:43:59	1	122729	51220718148531000019150000001227291430924313	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051925519	26/07/2022 09:39:08	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	11.973.643/0001-77	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 166,86	R$ 0,00	R$ 166,86	R$ 0,00
26/07/2022 09:51:31	1	122730	51220718148531000019150000001227301597736268	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051934485	26/07/2022 09:46:06	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	01.303.840/0001-12	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.559,16	R$ 0,00	R$ 1.559,16	R$ 0,00
26/07/2022 10:27:26	1	122732	51220718148531000019150000001227321500329213	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051943440	26/07/2022 10:22:42	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	11.595.217/0002-99	134144934	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.108,50	R$ 0,00	R$ 1.108,50	R$ 0,00
26/07/2022 10:36:11	1	122733	51220718148531000019150000001227331458787619	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051949514	26/07/2022 10:32:25	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	11.595.217/0002-99	134144934	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 916,61	R$ 0,00	R$ 916,61	R$ 0,00
26/07/2022 10:58:11	1	122734	51220718148531000019150000001227351737070965	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051959530	26/07/2022 10:53:42	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	11.595.217/0002-99	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.560,82	R$ 0,00	R$ 1.560,82	R$ 0,00
26/07/2022 11:30:10	1	122736	51220718148531000019150000001227371955710430	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051973523	26/07/2022 11:25:28	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.559,16	R$ 0,00	R$ 1.559,16	R$ 0,00
26/07/2022 12:00:09	1	122737	51220718148531000019150000001227391715878030	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051979508	26/07/2022 11:55:13	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	312.640.262-34	0	RO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.054,55	R$ 0,00	R$ 3.054,55	R$ 0,00
26/07/2022 13:04:21	1	122738	51220718148531000019150000001227401552101655	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052021555	26/07/2022 12:59:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.232,90	R$ 0,00	R$ 1.232,90	R$ 0,00
26/07/2022 13:29:00	1	122742	51220718148531000019150000001227411939836985	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051956609	26/07/2022 13:24:26	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	360.332.911-72	138634211	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 124,39	R$ 0,00	R$ 124,39	R$ 0,00
26/07/2022 13:34:21	1	122743	51220718148531000019150000001227421512301715	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220051958149	26/07/2022 13:27:39	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 374,95	R$ 0,00	R$ 374,95	R$ 0,00
26/07/2022 13:41:08	1	122763	51220718148531000019150000001227421619673029	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052004788	26/07/2022 13:36:17	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	22.693.284/0001-17	135836551	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 460,00	R$ 0,00	R$ 460,00	R$ 0,00
26/07/2022 14:11:11	1	122764	51220718148531000019150000001227431947854269	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052013132	26/07/2022 13:57:32	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	01.759.179/0001-26	30311516924	PR	R$ 54,99	R$ 9,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.400,68	R$ 0,00	R$ 2.400,68	R$ 0,00
26/07/2022 14:54:26	1	122745	51220718148531000019150000001227451849302131	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052043895	26/07/2022 14:49:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.311,25	R$ 0,00	R$ 3.311,25	R$ 0,00
26/07/2022 15:28:42	1	122747	51220718148531000019150000001227471567353696	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052060402	26/07/2022 15:24:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.654,66	R$ 0,00	R$ 4.654,66	R$ 0,00
26/07/2022 15:36:59	1	122749	51220718148531000019150000001227491620076193	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052067635	26/07/2022 15:32:17	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	481.996.809-20	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310,05	R$ 0,00	R$ 310,05	R$ 0,00
26/07/2022 15:49:50	1	122750	51220718148531000019150000001227511658373721	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052074673	26/07/2022 15:44:07	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 387,24	R$ 0,00	R$ 387,24	R$ 0,00
26/07/2022 16:26:13	1	122751	51220718148531000019150000001227511161197949	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052095698	26/07/2022 16:21:17	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	31.158.383/0001-64	138691145	SC	R$ 3,32	R$ 1,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.045,56	R$ 0,00	R$ 1.045,56	R$ 0,00
26/07/2022 16:34:17	1	122754	51220718148531000019150000001227511741425839	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052098286	26/07/2022 16:29:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	00.860.676/0001-17	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 132,07	R$ 0,00	R$ 132,07	R$ 0,00
26/07/2022 16:48:36	1	122756	51220718148531000019150000001227521708852803	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052108283	26/07/2022 16:43:54	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	10.280.809/0001-34	133601609	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 739,00	R$ 0,00	R$ 739,00	R$ 0,00
26/07/2022 17:04:22	1	122757	51220718148531000019150000001227531151612858	Venda Merc. Ads. Tercerios	Normal	151220052115127	26/07/2022 16:48:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	00.605.540/0001-14	134021609	MT	R$ 36,45	R$ 6,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 58,45	R$ 0,00	R$ 58,45	R$ 0,00
26/07/2022 17:08:20	1	122758	51220718148531000019150000001227541119990	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052121650	26/07/2022 17:03:38	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	12.978.673/0001-29	256252754	SC	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.635,00	R$ 0,00	R$ 3.635,00	R$ 0,00
26/07/2022 17:16:36	1	122760	51220718148531000019150000001227551137472985	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052134284	26/07/2022 17:12:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	04.173.034/0001-10	130451290561	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.492,17	R$ 0,00	R$ 3.492,17	R$ 0,00
26/07/2022 17:34:02	1	122763	51220718148531000019150000001227561852133235	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052139997	26/07/2022 17:30:21	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.277,01	R$ 0,00	R$ 4.277,01	R$ 0,00
26/07/2022 17:46:00	1	122764	51220718148531000019150000001227571911745429	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052145122	26/07/2022 17:40:28	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	11.973.643/0001-77	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 394,16	R$ 0,00	R$ 394,16	R$ 0,00
26/07/2022 18:26:33	1	122765	51220718148531000019150000001227581437891587	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052148152	26/07/2022 18:20:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.743,94	R$ 0,00	R$ 5.743,94	R$ 0,00
26/07/2022 18:34:17	1	122766	51220718148531000019150000001227591500703067	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052154186	26/07/2022 18:29:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	845.755.309-72	0	SC	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.343,50	R$ 0,00	R$ 3.343,50	R$ 0,00
26/07/2022 18:56:32	1	122767	51220718148531000019150000001227601987722756	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052158120	26/07/2022 18:51:56	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	03.298.955/0001-82	102553432	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.558,14	R$ 0,00	R$ 2.558,14	R$ 0,00
26/07/2022 19:37:01	1	122769	51220718148531000019150000001227611431543496	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052163035	26/07/2022 19:32:20	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	08.851.308/0001-73	156013540	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00
26/07/2022 21:37:30	1	122769	51220718148531000019150000001227621953134128	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052178037	26/07/2022 21:30:34	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.320,21	R$ 0,00	R$ 1.320,21	R$ 0,00
26/07/2022 21:47:07	1	122771	51220718148531000019150000001227631755280536	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052182277	26/07/2022 21:42:21	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.663,67	R$ 0,00	R$ 1.663,67	R$ 0,00
26/07/2022 21:53:12	1	122772	51220718148531000019150000001227721544992482	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052179521	26/07/2022 21:48:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 829,28	R$ 0,00	R$ 829,28	R$ 0,00
26/07/2022 22:03:58	1	122773	51220718148531000019150000001227731538364548	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052181810	26/07/2022 21:59:03	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	045.365.561-09	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.106,01	R$ 0,00	R$ 1.106,01	R$ 0,00
26/07/2022 23:33:23	1	122775	51220718148531000019150000001227751778912528	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052184332	26/07/2022 23:28:42	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	97.479.000/0001-30	133592043	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.018,59	R$ 0,00	R$ 1.018,59	R$ 0,00
26/07/2022 23:39:47	1	122777	51220718148531000019150000001227771935545533	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052186895	26/07/2022 23:35:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	772.715.481-49	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 155,03	R$ 0,00	R$ 155,03	R$ 0,00
27/07/2022 09:33:30	1	122779	51220718148531000019150000001227791697737340	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052192405	27/07/2022 09:28:39	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	30.636.956/0001-09	135483719	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700,00	R$ 0,00	R$ 700,00	R$ 0,00
27/07/2022 09:38:10	1	122780	51220718148531000019150000001227801985827621	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052196346	27/07/2022 09:33:28	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	01.759.179/0001-26	30311516924	PR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.089,03	R$ 0,00	R$ 3.089,03	R$ 0,00
27/07/2022 09:39:30	1	122781	51220718148531000019150000001227811814573131	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052196346	27/07/2022 09:34:49	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.535,91	R$ 0,00	R$ 1.535,91	R$ 0,00
27/07/2022 09:41:37	1	122782	51220718148531000019150000001227821981778546	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052196346	27/07/2022 09:36:55	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.137,31	R$ 0,00	R$ 1.137,31	R$ 0,00
27/07/2022 09:48:08	1	122783	51220718148531000019150000001227831831608144	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052198642	27/07/2022 09:43:26	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	34.984.946/0001-53	284435868	MS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.972,00	R$ 0,00	R$ 2.972,00	R$ 0,00
27/07/2022 09:52:27	1	122784	51220718148531000019150000001227841961857621	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052198642	27/07/2022 09:47:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	858.883.631-53	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.958,81	R$ 0,00	R$ 2.958,81	R$ 0,00
27/07/2022 09:57:32	1	122787	51220718148531000019150000001227851406722351	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052203742	27/07/2022 09:52:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.391,62	R$ 0,00	R$ 1.391,62	R$ 0,00
27/07/2022 10:01:32	1	122788	51220718148531000019150000001227861858135742	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052205849	27/07/2022 09:57:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.310,62	R$ 0,00	R$ 1.310,62	R$ 0,00
27/07/2022 10:33:30	1	122790	51220718148531000019150000001227871871871871	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052208596	27/07/2022 10:28:48	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	10.623.631/0001-10	13441595	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.343,50	R$ 0,00	R$ 3.343,50	R$ 0,00
27/07/2022 10:44:40	1	122792	51220718148531000019150000001227891699056435	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052208595	27/07/2022 10:39:58	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	362.388.381-15	139984456	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 153,79	R$ 0,00	R$ 153,79	R$ 0,00
27/07/2022 10:47:38	1	122793	51220718148531000019150000001227901715593365	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052217768	27/07/2022 10:42:56	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	947.842.901-44	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	FILADELFO DOS REIS DIAS	R$ 0,00	R$ 29.080,00	R$ 0,00
27/07/2022 10:54:32	1	122795	51220718148531000019150000001227911485401154	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052220436	27/07/2022 10:49:54	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	940.863.771-87	130141987	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	CARLOS ALVES SOARES	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
27/07/2022 10:57:42	1	122796	51220718148531000019150000001227921485401154	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052220436	27/07/2022 10:53:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	000.988.861-03	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	CELSO BORGES BATISTA	R$ 0,00	R$ 2.447,02	R$ 0,00
27/07/2022 09:10:43	1	122794	51220718148531000019150000001227941729468821	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052205571	27/07/2022 09:05:52	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	947.842.901-44	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	FILADELFO DOS REIS DIAS	R$ 0,00	R$ 3.016,06	R$ 0,00
27/07/2022 09:52:43	1	122797	51220718148531000019150000001227951779665015	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052224657	27/07/2022 09:13:24	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 958,04	R$ 0,00	R$ 958,04	R$ 0,00
27/07/2022 10:47:56	1	122798	51220718148531000019150000001227961858135742	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052224657	27/07/2022 09:18:54	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	11.973.643/0001-77	0	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	MARCELO COUTINHO LESSA ME	R$ 0,00	R$ 1.817,50	R$ 0,00
27/07/2022 10:07:37	1	122799	51220718148531000019150000001227971887706592	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052227858	27/07/2022 10:02:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	12.111.438/0001-05	133849397	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	KAABY CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00
27/07/2022 10:07:47	1	122800	51220718148531000019150000001227981887706592	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052227858	27/07/2022 10:03:16	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.743,37	R$ 0,00	R$ 1.743,37	R$ 0,00
27/07/2022 10:18:22	1	122801	51220718148531000019150000001227991859545439	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052228273	27/07/2022 10:13:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	09.380.839/0001-26	104241306	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	BANDEIRANTE TRANSPORTE LTDA ME	R$ 0,00	R$ 1.700,00	R$ 0,00
27/07/2022 10:26:08	1	122802	51220718148531000019150000001228001859545439	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052228726	27/07/2022 10:21:26	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	10.671.770/0002-25	26061190073	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	ACAI DO MATO COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI	R$ 0,00	R$ 777,03	R$ 0,00
27/07/2022 10:45:17	1	122803	51220718148531000019150000001228021738036912	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052236046	27/07/2022 10:40:35	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 545,29	R$ 0,00	R$ 545,29	R$ 0,00
27/07/2022 11:22:46	1	122804	51220718148531000019150000001228031738036912	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052238349	27/07/2022 11:18:07	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	130287369	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 643,74	R$ 0,00	R$ 643,74	R$ 0,00
27/07/2022 12:19:40	1	122805	51220718148531000019150000001228041752273836124	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052238349	27/07/2022 12:04:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	06.186.730/0002-22	30964212418	GO	R$ 142,00	R$ 24,14	R$ 0,00	R$ 0,00	EXTRA CARGO LTDA	R$ 0,00	R$ 5.746,45	R$ 0,00
27/07/2022 12:46:13	1	122806	51220718148531000019150000001228051752273836124	Venda combust. lub Ads. Tercerios	Normal	151220052241317	27/07/2022 12:41:31	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	13692275A	POSTO CARMELITANO	MT	34.670.439/0001-38	34770780041	MG	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	CARLOS ALBERTO DE FREITAS SILVA C.F. TRANSPORTES	R$ 0,00	R$ 1.114,50	R$ 0,00
27/07/2022 12

29/07/2022 11:59:00	1	122953	51220718148531000019150001001229051378948033/14	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053015342	29/07/2022 11:54:04	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 641,01	R$ 0,00	R$ 641,01	R$ 0,00
29/07/2022 12:12:32	1	122955	51220718148531000019150001001229051281286953	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053017982	29/07/2022 12:07:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.754,75	R$ 0,00	R$ 1.754,75	R$ 0,00
29/07/2022 12:14:20	1	122956	51220718148531000019150001001229051598080615	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053018105	29/07/2022 12:09:24	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	38.593.779/0001-35	13834170/2	ENTREGHETE & MARQUES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.955,93	R$ 0,00	R$ 2.955,93	R$ 0,00
29/07/2022 12:40:09	1	122957	51220718148531000019150001001229051869093026	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053022975	29/07/2022 12:35:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 505,44	R$ 0,00	R$ 505,44	R$ 0,00
29/07/2022 13:39:11	1	122958	51220718148531000019150001001229051872921788	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053026705	29/07/2022 12:54:15	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.585,62	R$ 0,00	R$ 1.585,62	R$ 0,00
29/07/2022 13:39:40	1	122959	51220718148531000019150001001229051598711337	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053029081	29/07/2022 13:54:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.016,90	R$ 0,00	R$ 3.016,90	R$ 0,00
29/07/2022 14:12:16	1	122960	51220718148531000019150001001229051598139527	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053030242	29/07/2022 14:07:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	21.417.540/0001-05	13559962/2	A. L. RIBEIRO	MT	R$ 413,14	R$ 36,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.414,12	R$ 0,00	R$ 5.414,12	R$ 0,00
29/07/2022 14:30:49	1	122961	51220718148531000019150001001229051869763053	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053034019	29/07/2022 14:25:34	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.186,00	R$ 0,00	R$ 2.186,00	R$ 0,00
29/07/2022 15:02:51	1	122962	51220718148531000019150001001229051869763053	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053036527	29/07/2022 14:58:10	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.277.447/0001-69	0	PAGE SERVIÇOS DE REVOCOES EMERGENCIAIS EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73,80	R$ 0,00	R$ 73,80	R$ 0,00
29/07/2022 15:30:29	1	122964	51220718148531000019150001001229051412658958/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053106607	29/07/2022 15:25:50	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.695,88	R$ 0,00	R$ 1.695,88	R$ 0,00
29/07/2022 15:47:26	1	122966	51220718148531000019150001001229051869763053	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053117230	29/07/2022 15:42:47	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	11.575.643/0001-77	0	MARCELO COUTINHO LESSA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 181,60	R$ 0,00	R$ 181,60	R$ 0,00
29/07/2022 16:24:18	1	122967	51220718148531000019150001001229051618356541/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053140240	29/07/2022 16:19:27	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 954,13	R$ 0,00	R$ 954,13	R$ 0,00
29/07/2022 16:33:30	1	122968	51220718148531000019150001001229051747307787/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053142677	29/07/2022 16:28:22	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	32.973.171/0001-03	6713039811/1	REFERMU TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	MT	R$ 166,67	R$ 16,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.118,87	R$ 0,00	R$ 1.118,87	R$ 0,00
29/07/2022 16:43:14	1	122972	51220718148531000019150001001229051217886270/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053152485	29/07/2022 16:38:34	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	09.215.246/0001-05	13347215/9	AVANTE TRANSPORTES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.309,01	R$ 0,00	R$ 3.309,01	R$ 0,00
29/07/2022 17:09:25	1	122973	51220718148531000019150001001229051869763053	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053158561	29/07/2022 17:04:44	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	07.479.095/0001-31	13305824/3	M M DA SILVA E CIA LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 727,60	R$ 0,00	R$ 727,60	R$ 0,00
29/07/2022 17:22:46	1	122975	51220718148531000019150001001229051155051150/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053179301	29/07/2022 17:18:06	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 836,25	R$ 0,00	R$ 836,25	R$ 0,00
29/07/2022 17:27:46	1	122976	51220718148531000019150001001229051342150925/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053178432	29/07/2022 17:23:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	02.477.588/0001-58	2532213/008	J.L.MACHADO TRANSPORTES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00
29/07/2022 17:45:01	1	122977	51220718148531000019150001001229051712886950/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053188638	29/07/2022 17:40:10	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	39.245.396/0001-66	13835053/6	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.300,06	R$ 0,00	R$ 1.300,06	R$ 0,00
29/07/2022 18:12:15	1	122978	51220718148531000019150001001229051962805445/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053204540	29/07/2022 18:18:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	03.906.716/0001-46	1017740/21	CONCRETOBETE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTD	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00
29/07/2022 18:32:34	1	122979	51220718148531000019150001001229051962805445/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053307725	29/07/2022 18:27:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 319,32	R$ 0,00	R$ 319,32	R$ 0,00
29/07/2022 19:15:02	1	122980	51220718148531000019150001001229051533396483/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053324415	29/07/2022 19:10:19	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.186,07	R$ 0,00	R$ 1.186,07	R$ 0,00
29/07/2022 19:15:02	1	122983	51220718148531000019150001001229051533396483/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053321640	29/07/2022 19:10:19	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	32.973.171/0001-03	6713039811/3	REFERMU TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	SP	R$ 71,21	R$ 12,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.577,28	R$ 0,00	R$ 1.577,28	R$ 0,00
29/07/2022 19:36:34	1	122984	51220718148531000019150001001229051412658958/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053321857	29/07/2022 19:22:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 449,61	R$ 0,00	R$ 449,61	R$ 0,00
29/07/2022 19:39:07	1	122985	51220718148531000019150001001229051659822425/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053321748	29/07/2022 19:28:26	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 178,31	R$ 0,00	R$ 178,31	R$ 0,00
29/07/2022 19:41:47	1	122986	51220718148531000019150001001229051108621243/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053321857	29/07/2022 19:31:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 89,04	R$ 0,00	R$ 89,04	R$ 0,00
29/07/2022 19:42:39	1	122988	51220718148531000019150001001229051154907453/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053321857	29/07/2022 19:38:46	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 353,22	R$ 0,00	R$ 353,22	R$ 0,00
29/07/2022 20:30:01	1	122991	51220718148531000019150001001229051144507455/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053325375	29/07/2022 20:25:20	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.700,00	R$ 0,00	R$ 1.700,00	R$ 0,00
29/07/2022 20:30:13	1	122992	51220718148531000019150001001229051144507455/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053325375	29/07/2022 20:25:20	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.345.395/0001-66	13834093/6	VICTORIA TAXIDERMIA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.700,00	R$ 0,00	R$ 1.700,00	R$ 0,00
29/07/2022 20:30:36	1	122993	51220718148531000019150001001229051144507455/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053325375	29/07/2022 20:25:20	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.920,00	R$ 0,00	R$ 2.920,00	R$ 0,00
29/07/2022 20:55:36	1	122963	51220718148531000019150001001229051154432926/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053326148	29/07/2022 20:50:56	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.920,00	R$ 0,00	R$ 2.920,00	R$ 0,00
29/07/2022 21:00:47	1	122967	51220718148531000019150001001229051554343625/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053326148	29/07/2022 20:55:06	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 548,56	R$ 0,00	R$ 548,56	R$ 0,00
29/07/2022 21:01:40	1	122968	51220718148531000019150001001229051962805445/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053326148	29/07/2022 20:57:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 196,50	R$ 0,00	R$ 196,50	R$ 0,00
29/07/2022 21:02:22	1	122969	51220718148531000019150001001229051962805445/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053326148	29/07/2022 20:57:05	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 520,56	R$ 0,00	R$ 520,56	R$ 0,00
29/07/2022 21:02:40	1	122930	51220718148531000019150001001229051349454578/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053326206	29/07/2022 20:58:15	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 147,37	R$ 0,00	R$ 147,37	R$ 0,00
29/07/2022 21:07:27	1	122931	51220718148531000019150001001229051712886950/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053326206	29/07/2022 21:02:45	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 148,62	R$ 0,00	R$ 148,62	R$ 0,00
29/07/2022 21:18:37	1	122932	51220718148531000019150001001229051533395011/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053326307	29/07/2022 21:14:16	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.980,74	R$ 0,00	R$ 1.980,74	R$ 0,00
29/07/2022 21:19:46	1	122934	51220718148531000019150001001229051533395011/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053326307	29/07/2022 21:14:16	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	36.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 358,66	R$ 0,00	R$ 358,66	R$ 0,00
29/07/2022 23:30:20	1	122935	51220718148531000019150001001229051533395011/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053326385	29/07/2022 23:15:39	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 98,26	R$ 0,00	R$ 98,26	R$ 0,00
29/07/2022 23:37:37	1	122936	51220718148531000019150001001229051314836833/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053326385	29/07/2022 23:32:56	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 792,30	R$ 0,00	R$ 792,30	R$ 0,00
30/07/2022 02:02:11	1	123009	51220718148531000019150001001229051717417868/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053340277	30/07/2022 01:57:30	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.208,25	R$ 0,00	R$ 1.208,25	R$ 0,00
30/07/2022 03:29:20	1	123010	51220718148531000019150001001229051149836835/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053340277	30/07/2022 03:18:48	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 451,25	R$ 0,00	R$ 451,25	R$ 0,00
30/07/2022 04:09:19	1	123011	51220718148531000019150001001229051187010991/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342074	30/07/2022 04:04:22	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 594,22	R$ 0,00	R$ 594,22	R$ 0,00
30/07/2022 04:37:58	1	123013	51220718148531000019150001001229051187010991/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342074	30/07/2022 04:32:17	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.119,16	R$ 0,00	R$ 1.119,16	R$ 0,00
30/07/2022 04:37:58	1	123014	51220718148531000019150001001229051457830425/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342074	30/07/2022 04:32:17	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 413,22	R$ 0,00	R$ 413,22	R$ 0,00
30/07/2022 05:25:34	1	123016	51220718148531000019150001001229051412658958/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342161	30/07/2022 05:20:53	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 449,61	R$ 0,00	R$ 449,61	R$ 0,00
30/07/2022 05:26:18	1	123018	51220718148531000019150001001229051659822425/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342247	30/07/2022 05:21:41	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 178,31	R$ 0,00	R$ 178,31	R$ 0,00
30/07/2022 05:36:58	1	123019	51220718148531000019150001001229051108621243/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342247	30/07/2022 05:31:57	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 89,04	R$ 0,00	R$ 89,04	R$ 0,00
30/07/2022 05:55:41	1	123020	51220718148531000019150001001229051707562680/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342105	30/07/2022 05:51:01	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550,71	R$ 0,00	R$ 550,71	R$ 0,00
30/07/2022 06:12:24	1	123021	51220718148531000019150001001229051412658958/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342105	30/07/2022 06:07:43	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 196,50	R$ 0,00	R$ 196,50	R$ 0,00
30/07/2022 06:13:27	1	123023	51220718148531000019150001001229051659822425/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342744	30/07/2022 06:08:31	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 439,75	R$ 0,00	R$ 439,75	R$ 0,00
30/07/2022 06:13:27	1	123025	51220718148531000019150001001229051429316284/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342744	30/07/2022 06:09:02	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 549,73	R$ 0,00	R$ 549,73	R$ 0,00
30/07/2022 07:09:30	1	123026	51220718148531000019150001001229051189034763/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342826	30/07/2022 07:04:49	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	15.623.631/0001-15	13441155/5	ACONAI TRANSPORTES LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.572,17	R$ 0,00	R$ 3.572,17	R$ 0,00
30/07/2022 07:27:40	1	123027	51220718148531000019150001001229051174174158/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342849	30/07/2022 07:22:49	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	24.737.878/0001-82	10864366/6	RICITA TRANSPORTES DE VEICULOS EIRELI	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00
30/07/2022 07:45:43	1	123028	51220718148531000019150001001229051272612840/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053342918	30/07/2022 07:40:52	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA	136922754	POSTO CARMELITANO	MT	26.697.591/0002-26	136207399	CARPELLETTO TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.677,88	R$ 0,00	R$ 3.677,88	R$ 0,00
30/07/2022 08:27:05	1	123030	51220718148531000019150001001229051561561183/0	Venda combust. lub Ads. Terceiros	Normal	151220053356505	30/07/2022 08:11:51	AUTORIZADA	18.148.531/0001-91	COMERCIO DE COMBUST

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA NF-e
GERADO EM 03/03/2022 - 14:23:47
CONSULTA EMISSOR/DESTINATÁRIO

								DADOS EMISSOR				DADOS DESTINATÁRIO									
DATA EMISSÃO	XERIE	NÚMERO NOTA FISCAL	CHAVE DE ACESSO	NATUREZA DE OPERAÇÃO	TIPO DE EMISSÃO	NÚMERO PROTOCOLO	DATA AUTORIZAÇÃO	SITUAÇÃO	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA	UF	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	VALR TOTAL BASE DE CÁLCULO	VALR TOTAL ICMS	VALR TOTAL ICMS ST	VALR TOTAL ICMS RET	VALR TOTAL PRODUTO	VALR TOTAL FRETE	VALR TOTAL NOTA FISCAL	VALR TOTAL SEGURO
01/06/2022 08:43:06	1	17494	51220605451506000102550000174941381969653	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037373856	01/06/2022 08:43:01	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.135.696/0001-34	131198517	AI MIRSA TRANSPORTES E EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 0,00
01/06/2022 07:47:24	1	17495	51220605451506000102550000174951401997655	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037373973	01/06/2022 07:47:20	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.454.709/0001-40	131067497	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 149,93	R$ 0,00	R$ 149,93	R$ 0,00
01/06/2022 08:08:35	1	17496	51220605451506000102550000174961282893125	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037248311	01/06/2022 08:08:12	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	17.867.962/0001-06	134813009	OURO BRANCO REPRESENTACOES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,69	R$ 0,00	R$ 6,69	R$ 0,00
01/06/2022 08:25:43	1	17497	51220605451506000102550000174971404545710	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037250886	01/06/2022 08:25:39	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	22.600.394/0001-17	135826551	EDER DA COSTA ALMEIDA -ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 650,00	R$ 0,00
01/06/2022 15:14:22	1	17498	51220605451506000102550000174981728645431	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037421586	01/06/2022 15:14:17	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	21.567.678/0001-26	139851247	LUBRIPECAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,04	R$ 0,00	R$ 33,04	R$ 0,00
01/06/2022 15:38:24	1	17499	51220605451506000102550000174991418883620	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037434916	01/06/2022 15:38:19	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	08.664.525/0001-08	133200860	DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE RADIADORES OGRAMAC LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 224,32	R$ 0,00	R$ 224,32	R$ 0,00
01/06/2022 16:03:01	1	17500	51220605451506000102550000175001302668720	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037448719	01/06/2022 16:02:44	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.551.500/0001-09	131949080	EXTINCENTER EXTINTORES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00
02/06/2022 09:13:06	1	17497	51220605451506000102550000174971665342477	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037554183	02/06/2022 09:14:11	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	22.600.394/0001-17	135826551	EDER DA COSTA ALMEIDA -ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 568,04	R$ 0,00	R$ 568,04	R$ 0,00
02/06/2022 16:40:44	1	17498	51220605451506000102550000174981181153397	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037692701	02/06/2022 16:40:45	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	017.774.361-32	136018685	BRUNO PIVA BATTAGLINI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00
03/06/2022 08:38:00	1	17499	51220605451506000102550000174991393793710	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037845472	03/06/2022 08:36:05	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.135.696/0001-34	131198517	AI MIRSA TRANSPORTES E EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00
03/06/2022 08:07:28	1	17500	51220605451506000102550000175001446895578	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037869900	03/06/2022 08:07:27	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.854.526/0001-46	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00
03/06/2022 09:19:57	1	17501	51220605451506000102550000175011319536835	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220037891754	03/06/2022 09:15:53	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	22.600.394/0001-17	135826551	EDER DA COSTA ALMEIDA -ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 664,00	R$ 0,00	R$ 664,00	R$ 0,00
03/06/2022 13:45:33	1	17502	51220605451506000102550000175021952823533	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038003734	03/06/2022 13:45:33	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	37.460.888/0008-23	137473605	DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E FERRAMENTAS SA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60,00	R$ 0,00	R$ 60,00	R$ 0,00
03/06/2022 13:46:40	1	17503	51220605451506000102550000175031958458391	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038004321	03/06/2022 13:46:36	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	37.460.888/0008-23	137473605	DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E FERRAMENTAS SA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 160,00	R$ 0,00
03/06/2022 14:42:21	1	17504	51220605451506000102550000175041209918534	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038033325	03/06/2022 14:42:21	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.854.526/0001-46	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
03/06/2022 15:54:24	1	17505	51220605451506000102550000175051729363726	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038109122	03/06/2022 15:55:24	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	1.102.120/0001-04	138808651	BIZUCA TRANSPORTES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.645,00	R$ 0,00	R$ 1.645,00	R$ 0,00
04/06/2022 01:09:45	1	17506	51220605451506000102550000175061372085836	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038170931	04/06/2022 01:09:45	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.135.696/0001-34	131198517	ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700,00	R$ 0,00	R$ 700,00	R$ 0,00
06/06/2022 08:34:15	1	17507	51220605451506000102550000175071362873220	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038421360	06/06/2022 08:34:14	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.854.526/0001-46	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
06/06/2022 11:03:39	1	17508	51220605451506000102550000175081283904271	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038509981	06/06/2022 11:14:50	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	420.391.501-53	135209439	JOSEMIRO GOMES DAS NEVES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.338,00	R$ 0,00	R$ 1.338,00	R$ 0,00
06/06/2022 11:04:24	1	17509	51220605451506000102550000175091457504251	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038509495	06/06/2022 11:04:16	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	420.391.501-53	135209439	JOSEMIRO GOMES DAS NEVES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.338,00	R$ 0,00	R$ 1.338,00	R$ 0,00
06/06/2022 12:12:18	1	17510	51220605451506000102550000175101378633656	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038566942	06/06/2022 14:26:00	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	46.065.831/0001-42	139340335	ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS 68901801191	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 317,77	R$ 0,00	R$ 317,77	R$ 0,00
06/06/2022 12:14:15	1	17511	51220605451506000102550000175111725464945	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038566954	06/06/2022 14:26:22	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	46.065.831/0001-42	139340335	ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS 68901801191	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 317,77	R$ 0,00	R$ 317,77	R$ 0,00
06/06/2022 14:07:03	1	17512	51220605451506000102550000175121479636803	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038569965	06/06/2022 14:26:03	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	02.780.745/0001-46	133318788	TRASPORTES BEAZI LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00
06/06/2022 14:09:37	1	17513	51220605451506000102550000175131939316887	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038569954	06/06/2022 14:09:37	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	02.780.745/0001-46	133318788	TRASPORTES BEAZI LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 650,00	R$ 0,00	R$ 650,00	R$ 0,00
06/06/2022 19:31:36	1	17514	51220605451506000102550000175141421503657	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038692479	06/06/2022 19:27:58	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-57	n	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
06/06/2022 19:31:36	1	17515	51220605451506000102550000175151421503657	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038692479	06/06/2022 19:27:58	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-57	n	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
06/06/2022 19:33:16	1	17516	51220605451506000102550000175161538315	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038692486	06/06/2022 19:28:01	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	549.143.851-53	n	IRINEU PEREIRO DOS SANTOS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30,00	R$ 0,00	R$ 30,00	R$ 0,00
06/06/2022 19:33:47	1	17517	51220605451506000102550000175171538315	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038692494	06/06/2022 19:28:45	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-57	n	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
07/06/2022 09:39:47	1	17517	51220605451506000102550000175171538315	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038720179	07/06/2022 09:27:17	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-57	n	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 247,60	R$ 0,00	R$ 247,60	R$ 0,00
07/06/2022 04:17:30	1	17518	51220605451506000102550000175181113102306	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038720179	07/06/2022 04:17:38	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.135.696/0001-34	131198517	ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 240,00	R$ 0,00	R$ 240,00	R$ 0,00
07/06/2022 08:10:24	1	17519	51220605451506000102550000175191058758727	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038720179	07/06/2022 08:17:26	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.135.696/0001-34	131198517	ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00
07/06/2022 07:32:31	1	17520	51220605451506000102550000175201622769972	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038735486	07/06/2022 07:32:31	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	33.031.506/0001-80	133887677	PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 675,02	R$ 0,00	R$ 675,02	R$ 0,00
07/06/2022 08:07:17	1	17521	51220605451506000102550000175211734175021	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038735486	07/06/2022 08:07:17	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-57	0	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 247,60	R$ 0,00	R$ 247,60	R$ 0,00
07/06/2022 08:10:52	1	17522	51220605451506000102550000175221888976439	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038749875	07/06/2022 08:10:49	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	37.460.888/0008-23	137473605	DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E FERRAMENTAS SA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,27	R$ 0,00	R$ 50,27	R$ 0,00
07/06/2022 08:07:24	1	17523	51220605451506000102550000175231958967521	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038749880	07/06/2022 08:27:24	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	08.664.525/0001-08	133200860	DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE RADIADORES OGRAMAC LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
07/06/2022 08:32:01	1	17524	51220605451506000102550000175241880975025	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038756564	07/06/2022 08:32:06	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.854.526/0001-46	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00
07/06/2022 08:01:17	1	17525	51220605451506000102550000175251111586021	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038735486	07/06/2022 08:07:17	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-57	0	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27,12	R$ 0,00	R$ 27,12	R$ 0,00
07/06/2022 09:47:46	1	17526	51220605451506000102550000175261197951461	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038758360	07/06/2022 09:47:46	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	08.664.525/0001-08	133200860	DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE RADIADORES OGRAMAC LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80,01	R$ 0,00	R$ 80,01	R$ 0,00
07/06/2022 10:03:42	1	17527	51220605451506000102550000175271541186651	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038758716	07/06/2022 10:00:01	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.551.500/0001-09	131949080	EXTINCENTER EXTINTORES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.260,01	R$ 0,00	R$ 1.260,01	R$ 0,00
07/06/2022 11:13:58	1	17528	51220605451506000102550000175281240129304	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038639063	07/06/2022 11:13:52	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	17.867.962/0001-06	134813009	OURO BRANCO REPRESENTACOES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83,51	R$ 0,00	R$ 83,51	R$ 0,00
07/06/2022 13:34:35	1	17529	51220605451506000102550000175291558553401	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038875501	07/06/2022 13:34:31	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.854.526/0001-46	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 0,00
07/06/2022 13:34:35	1	17530	51220605451506000102550000175301558614623	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038887524	07/06/2022 13:34:35	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	38.366.059/0001-70	138320993	PRESTACAO DE SERVICO NHS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,64	R$ 0,00	R$ 239,64	R$ 0,00
07/06/2022 14:46:44	1	17531	51220605451506000102550000175311734175021	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038735486	07/06/2022 14:46:14	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	017.774.361-32	136018685	BRUNO PIVA BATTAGLINI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75,00	R$ 0,00	R$ 75,00	R$ 0,00
07/06/2022 14:46:44	1	17532	51220605451506000102550000175321734175021	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038735486	07/06/2022 14:46:14	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	017.774.361-32	136018685	BRUNO PIVA BATTAGLINI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00
07/06/2022 21:19:44	1	17533	51220605451506000102550000175331758255401	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038887524	07/06/2022 21:19:44	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	38.366.059/0001-70	138320993	PRESTACAO DE SERVICO NHS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239,64	R$ 0,00	R$ 239,64	R$ 0,00
08/06/2022 21:19:44	1	17534	51220605451506000102550000175341758255401	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038887524	07/06/2022 21:19:44	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	24.772.756/0001-08	n	AMPAVA IND. COM. BEBIDAS MULTIMARCAS LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00
08/06/2022 09:47:12	1	17535	51220605451506000102550000175351958655754	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038887512	08/06/2022 09:47:12	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.135.696/0001-34	131198517	ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 0,00
08/06/2022 07:23:54	1	17537	51220605451506000102550000175371729464751	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038909055	08/06/2022 07:23:53	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-57	0	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 148,45	R$ 0,00	R$ 148,45	R$ 0,00
08/06/2022 09:59:28	1	17538	51220605451506000102550000175381594939459	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038913585	08/06/2022 09:59:28	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	32.901.656/0001-49	137052710	INOVAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	GO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 801,40	R$ 0,00	R$ 801,40	R$ 0,00
08/06/2022 13:26:09	1	17541	51220605451506000102550000175411587070273	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038935115	08/06/2022 13:24:56	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-57	n	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,01	R$ 0,00	R$ 250,01	R$ 0,00
08/06/2022 13:10:02	1	17540	51220605451506000102550000175401587070273	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038935115	08/06/2022 13:24:56	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-57	0	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,01	R$ 0,00	R$ 250,01	R$ 0,00
08/06/2022 08:38:06	1	17543	51220605451506000102550000175431941499859	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038936834	08/06/2022 08:38:05	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.135.696/0001-34	131198517	AI MIRSA TRANSPORTES E EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 0,00
08/06/2022 07:54:36	1	17544	51220605451506000102550000175441506825466	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038936834	08/06/2022 07:54:10	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.854.526/0001-46	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 0,00
08/06/2022 07:54:10	1	17545	51220605451506000102550000175451506825466	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038936834	08/06/2022 07:54:10	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	02.780.745/0001-46	133318788	TRASPORTES BEAZI LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00
08/06/2022 07:54:10	1	17546	51220605451506000102550000175461506825466	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038936834	08/06/2022 07:54:10	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	02.780.745/0001-46	133318788	TRASPORTES BEAZI LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 0,00
08/06/2022 08:04:39	1	17547	51220605451506000102550000175471506825466	Venda combust. lub.Adm. Terceiros	Normal	151220038936834	08/06/2022 07:54:10	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	132093290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	02.780.745/0001-46	133318788	TR

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA NF-e
GERADO EM 03/08/2022 - 14:16:36
CONSULTA EMISSOR/DESTINATÁRIO

										DADOS EMISSOR				DADOS DESTINATÁRIO								
DATA EMISSÃO	XERIE	NUMERO NOTA FISCAL	CHAVE DE ACESSO	NATUREZA DE OPERAÇÃO	TIPO DE EMISSÃO	NUMERO PROTOCOLO	DATA AUTORIZAÇÃO	SITUAÇÃO	CNPJ/CPF	NOMEIRAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA	UF	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	VALR TOTAL BASE DE CÁLCULO	VALR TOTAL ICMS	VALR TOTAL INC. S. T	VALR TOTAL ICMS ST	VALR TOTAL PRODUTO	VALR TOTAL FRETE	VALR TOTAL NOTA FISCAL	VALR TOTAL SERVIÇO
01/07/2022 00:04:56	1	17645	51220704513006000152650010000176451471181	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220043513854	01/07/2022 00:04:56	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	017.774.361-32	136019585	RIBEIRO PRA BATTAGLINI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.350,06	R$ 0,00	R$ 1.350,06	R$ 0,00
01/07/2022 00:04:24	1	17646	51220704513006000152650010000176461569954	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220043513847	01/07/2022 00:04:24	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.136.896/0001-30	137196517	ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.350,05	R$ 0,00	R$ 1.350,05	R$ 0,00
01/07/2022 06:55:51	1	17647	51220704513006000152650010000176471508392791	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220043529986	01/07/2022 06:55:50	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 692,84	R$ 0,00	R$ 692,84	R$ 0,00
01/07/2022 08:19:05	1	17648	51220704513006000152650010000176481951173155	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220043536025	01/07/2022 08:18:24	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
01/07/2022 08:38:15	1	17649	51220704513006000152650010000176491172743545	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220043536117	01/07/2022 08:38:17	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-52	0	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 317,88	R$ 0,00	R$ 317,88	R$ 0,00
01/07/2022 18:32:46	1	17651	51220704513006000176511538467971	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220043637303	01/07/2022 18:32:45	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	451.754.361-15	0	GILSON PADRO BEZERRA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
02/07/2022 11:11:54	1	17653	51220704513006000176531341575481	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220043775481	02/07/2022 11:19:04	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	02.780.745/0001-46	133318788	TRASPORTES BEAZI LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 0,00
03/07/2022 18:18:12	1	17654	51220704513006000176541500314861	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220043905547	03/07/2022 18:16:09	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	04.685.851/0001-42	139296335	ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS 68901801191	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 407,00	R$ 0,00	R$ 407,00	R$ 0,00
04/07/2022 04:58:26	1	17655	51220704513006000176551347120423	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220043929307	04/07/2022 04:58:27	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	29.495.168/0001-68	137105185	EVALDO DA SILVA SOUZA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.011,66	R$ 0,00	R$ 1.011,66	R$ 0,00
04/07/2022 13:28:57	1	17656	51220704513006000176561585993153	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220043942575	04/07/2022 13:28:52	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	11.807.963/0001-06	134818209	OURO BRANCO REPRESENTACOES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 149,94	R$ 0,00	R$ 149,94	R$ 0,00
04/07/2022 13:53:36	1	17659	51220704513006000176591458599053	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220046866252	04/07/2022 13:53:36	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	420.391.501-53	134309439	JOSEMIRO GOMES DAS NEVES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.183,02	R$ 0,00	R$ 1.183,02	R$ 0,00
05/07/2022 02:11:27	1	17660	51220704513006000176601585458321	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220046254521	05/07/2022 02:51:21	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	017.774.361-32	136019585	RIBEIRO PRA BATTAGLINI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.350,00	R$ 0,00	R$ 1.350,00	R$ 0,00
05/07/2022 02:52:51	1	17661	51220704513006000176611597070869	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220046256418	05/07/2022 02:52:51	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	017.774.361-32	136019585	RIBEIRO PRA BATTAGLINI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.007,38	R$ 0,00	R$ 1.007,38	R$ 0,00
05/07/2022 08:48:04	1	17662	51220704513006000176621745324778	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220046510926	05/07/2022 08:48:06	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	02.780.745/0001-46	133318788	TRASPORTES BEAZI LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900,00	R$ 0,00	R$ 900,00	R$ 0,00
06/07/2022 08:00:26	1	17663	51220704513006000176631773620500	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220046628944	06/07/2022 08:00:28	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	08.064.525/0001-05	133205860	DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE RADIADORES OGRAMAC LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 186,01	R$ 0,00	R$ 186,01	R$ 0,00
06/07/2022 08:47:36	1	17664	51220704513006000176641531155241	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220046662966	06/07/2022 08:57:37	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
06/07/2022 08:58:26	1	17665	51220704513006000176651840305209	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220046666974	06/07/2022 08:58:28	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
06/07/2022 13:51:15	1	17666	51220704513006000176661567552826	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220046773178	06/07/2022 13:51:32	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	21.567.378/0001-26	13565.247	LUBRIFICAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28,67	R$ 0,00	R$ 28,67	R$ 0,00
07/07/2022 13:05:00	1	17667	51220704513006000176671377839053	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047088824	07/07/2022 13:05:01	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 700,05	R$ 0,00	R$ 700,05	R$ 0,00
07/07/2022 15:52:06	1	17668	51220704513006000176681158514570	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047123310	07/07/2022 15:52:35	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	35.027.137/0001-45	137863272	T.F.VITORINO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.305,50	R$ 0,00	R$ 3.305,50	R$ 0,00
07/07/2022 19:41:42	1	17669	51220704513006000176691414161411	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047256519	07/07/2022 19:41:43	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	02.780.745/0001-46	133318788	TRASPORTES BEAZI LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 500,00	R$ 0,00
08/07/2022 07:13:23	1	17670	51220704513006000176701747878763	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047281805	08/07/2022 05:17:33	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.136.896/0001-30	137196517	ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.350,00	R$ 0,00	R$ 1.350,00	R$ 0,00
08/07/2022 08:09:34	1	17671	51220704513006000176711878634955	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047309254	08/07/2022 08:09:37	CANCELADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
08/07/2022 08:11:52	1	17672	51220704513006000176721923033365	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047312085	08/07/2022 08:11:53	CANCELADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
08/07/2022 08:13:53	1	17673	51220704513006000176731457357500	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047312080	08/07/2022 08:13:29	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
08/07/2022 10:06:25	1	17675	51220704513006000176751954813868	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047327177	08/07/2022 10:06:05	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.136.896/0001-30	137196517	ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.350,00	R$ 0,00	R$ 1.350,00	R$ 0,00
08/07/2022 10:06:25	1	17675	51220704513006000176751954813868	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047327177	08/07/2022 10:06:05	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	37.460.888/0008-21	137473605	DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E FERRAMENTAS SA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
08/07/2022 10:18:41	1	17676	51220704513006000176761958410869	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047327177	08/07/2022 10:06:05	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	37.460.888/0008-21	137473605	DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E FERRAMENTAS SA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
10/07/2022 18:54:16	1	17677	51220704513006000176771951722640	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047830383	10/07/2022 06:22:39	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.300,00	R$ 0,00	R$ 1.300,00	R$ 0,00
11/07/2022 08:20:06	1	17680	51220704513006000176801930875036	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047886496	11/07/2022 08:20:24	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,01	R$ 0,00	R$ 150,01	R$ 0,00
11/07/2022 09:07:51	1	17681	51220704513006000176811721733494	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047901779	11/07/2022 09:07:54	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.014.143/0001-28	139040110	ANDECVERSON BEZERRA NUNES 97810248172	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.900,17	R$ 0,00	R$ 1.900,17	R$ 0,00
11/07/2022 09:10:17	1	17682	51220704513006000176821722167216	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047904855	11/07/2022 10:17:16	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.460,00	R$ 0,00	R$ 1.460,00	R$ 0,00
11/07/2022 11:29:10	1	17683	51220704513006000176831647561071	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047961991	11/07/2022 11:29:14	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	033.943.541-01	0	Ronaldo Moraes da Cunha	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 0,00
11/07/2022 11:40:36	1	17684	51220704513006000176841888115252	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220047962846	11/07/2022 11:40:37	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	033.943.541-01	0	Ronaldo Moraes da Cunha	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550,01	R$ 0,00	R$ 550,01	R$ 0,00
11/07/2022 14:19:06	1	17686	51220704513006000176861147723927	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048019157	11/07/2022 14:19:09	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	20.632.926/0001-05	138569879	CONSTRUSA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.300,00	R$ 0,00	R$ 5.300,00	R$ 0,00
11/07/2022 14:49:02	1	17687	51220704513006000176871149723000	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048019157	11/07/2022 14:19:09	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 173,58	R$ 0,00	R$ 173,58	R$ 0,00
12/07/2022 08:54:26	1	17688	51220704513006000176881627222251	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048163627	12/07/2022 08:54:29	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	50.136.896/0001-30	137196517	ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00	R$ 400,00	R$ 0,00
12/07/2022 08:56:49	1	17689	51220704513006000176891645281170	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048164554	12/07/2022 08:56:50	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	464.654.909-44	0	isac bitencourt	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145,80	R$ 0,00	R$ 145,80	R$ 0,00
12/07/2022 08:34:18	1	17690	51220704513006000176901959979177	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048221320	12/07/2022 08:34:19	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00
12/07/2022 09:01:14	1	17691	51220704513006000176911951151155	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048228132	12/07/2022 09:07:16	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	37.460.888/0008-21	137473605	DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E FERRAMENTAS SA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48,00	R$ 0,00	R$ 48,00	R$ 0,00
12/07/2022 21:05:36	1	17692	51220704513006000176921239583994	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048312587	12/07/2022 21:04:39	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	12.348.871/0001-40	135263400	A R SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.191,87	R$ 0,00	R$ 1.191,87	R$ 0,00
13/07/2022 08:03:13	1	17693	51220704513006000176931542134570	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048452455	13/07/2022 08:03:14	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	44.717.101/0001-52	0	RTR SANTOS SILVA LOCACAO DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 0,00	R$ 350,00	R$ 0,00
13/07/2022 08:03:23	1	17694	51220704513006000176941534136562	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048452454	13/07/2022 08:03:24	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	24.735.200/0001-37	136340242	N BARROS DE ALMEIDA EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 268,75	R$ 0,00	R$ 268,75	R$ 0,00
13/07/2022 08:11:42	1	17695	51220704513006000176951539596183	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048452455	13/07/2022 08:03:24	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	24.735.200/0001-37	136340242	N BARROS DE ALMEIDA EIRELI	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 268,75	R$ 0,00	R$ 268,75	R$ 0,00
13/07/2022 13:48:42	1	17696	51220704513006000176961538892361	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048493349	13/07/2022 13:48:43	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	11.807.963/0001-06	134818209	OURO BRANCO REPRESENTACOES LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 149,94	R$ 0,00	R$ 149,94	R$ 0,00
14/07/2022 08:15:09	1	17697	51220704513006000176971540404253	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048600379	14/07/2022 08:15:07	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	37.460.888/0008-21	137473605	DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E FERRAMENTAS SA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48,00	R$ 0,00	R$ 48,00	R$ 0,00
14/07/2022 08:46:04	1	17698	51220704513006000176981541341220	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048600379	14/07/2022 08:46:06	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	08.064.525/0001-05	133205860	DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE RADIADORES OGRAMAC LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125,00	R$ 0,00	R$ 125,00	R$ 0,00
14/07/2022 11:10:21	1	17700	51220704513006000177001953221473	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048637256	14/07/2022 11:19:35	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
14/07/2022 11:19:21	1	17701	51220704513006000177011954621373	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048637256	14/07/2022 11:19:35	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 513,90	R$ 0,00	R$ 513,90	R$ 0,00
14/07/2022 11:41:40	1	17703	51220704513006000177031955495180	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048653611	14/07/2022 11:41:36	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550,71	R$ 0,00	R$ 550,71	R$ 0,00
14/07/2022 11:42:24	1	17704	51220704513006000177041955495180	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048653611	14/07/2022 11:41:36	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.512,12	R$ 0,00	R$ 1.512,12	R$ 0,00
14/07/2022 09:09:44	1	17705	51220704513006000177051957519855	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048649837	14/07/2022 09:09:41	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,01	R$ 0,00	R$ 150,01	R$ 0,00
15/07/2022 10:20:47	1	17734	51220704513006000177341958472393	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048931328	15/07/2022 10:20:48	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	03.894.526/0001-40	131952382	VIVEIROS AEROPORTO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00	R$ 0,00
16/07/2022 08:13:17	1	17705	51220704513006000177051960147331	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048952421	16/07/2022 10:26:19	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	29.495.168/0001-68	137105185	EVALDO DA SILVA SOUZA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.420,97	R$ 0,00	R$ 2.420,97	R$ 0,00
16/07/2022 08:46:27	1	17706	51220704513006000177061961747187	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048952421	16/07/2022 10:26:19	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	35.027.137/0001-45	137863272	T.F.VITORINO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.160,45	R$ 0,00	R$ 1.160,45	R$ 0,00
16/07/2022 08:47:53	1	17707	51220704513006000177071961751578	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048953405	16/07/2022 10:45:54	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	420.391.501-53	134309439	JOSEMIRO GOMES DAS NEVES	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.153,04	R$ 0,00	R$ 1.153,04	R$ 0,00
16/07/2022 08:55:17	1	17708	51220704513006000177081961961615	Venda combust. lub.Ads. Terceiros	Normal	151220048956180	16/07/2022 08:55:18	AUTORIZADA	04.515.006/0001-54	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13209290	AUTO POSTO NOVA DECADA	MT	33.396.419/0001-96	0	PAOLITO TRANSPORTES	MT	R$ 0,00	R$ 0

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA NF-e
GERADO EM 05/08/2022 - 14:32:14
CONSULTA EMISSOR/DESTINATÁRIO

								DADOS EMISSOR				DADOS DESTINATÁRIO									
DATA EMISSÃO	SÉRIE	NÚMERO NOTA FISCAL	CHAVE DE ACESSO	NATUREZA DE OPERAÇÃO	TIPO DE EMISSÃO	NUMERO DE PROTOCOLO	DATA AUTORIZAÇÃO	SITUAÇÃO	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA	UF	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL ICMS	VALOR TOTAL ICMS ST	VALOR TOTAL ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTO	VALOR TOTAL FRETE	VALOR TOTAL NOTA FISCAL	VALOR TOTAL SEGURO
03/08/2022 10:08:36	4	3766	51220804513509003574400040000137681809967566	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151233507944865	03/08/2022 10:08:01	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00
03/08/2022 10:07:13	4	3767	51220804513509003574400040000137731809649	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151233507945751	03/08/2022 10:07:08	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.500,00	R$ 0,00	R$ 7.500,00	R$ 0,00
02/08/2022 15:09:32	4	3769	51220804513509003223550040000037691127672830	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220037718667	02/08/2022 15:09:29	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	1369963542	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35,00	R$ 0,00	R$ 35,00	R$ 0,00
03/08/2022 11:59:40	4	3774	51220804513509003223550040000037741474361434	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220037972732	03/08/2022 11:59:36	CANCELADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	176.095.301-91	0	ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 918,64	R$ 0,00	R$ 918,64	R$ 0,00
03/08/2022 12:11:14	4	3776	51220804513509003223550040000037761236352140	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220037974890	03/08/2022 12:11:10	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 918,65	R$ 0,00	R$ 918,65	R$ 0,00
03/08/2022 12:22:42	4	3777	51220804513509003223550040000037771726268424	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220037978990	03/08/2022 12:22:38	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00	R$ 0,00	R$ 1,00	R$ 0,00
05/08/2022 09:21:45	4	3778	51220804513509003223550040000037781129033993	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220038353001	05/08/2022 09:21:45	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	39.594.583/0001-36	133573133	FERROINORTE METAIS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00
07/08/2022 09:04:46	4	3779	51220804513509003223550040000037791773853294	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220038375515	07/08/2022 09:04:46	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00
07/08/2022 13:54:36	4	3780	51220804513509003223550040000037801788091369	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220038887908	07/08/2022 13:54:33	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	1369963542	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00
08/08/2022 14:18:57	4	3781	51220804513509003223550040000037811150013963	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220039270366	08/08/2022 14:18:56	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
09/08/2022 08:21:11	4	3782	51220804513509003223550040000037821395063639	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220039414295	09/08/2022 08:21:05	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00
09/08/2022 08:22:16	4	3783	51220804513509003223550040000037831145224234	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220039414807	09/08/2022 08:22:14	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00
09/08/2022 11:43:52	4	3784	51220804513509003223550040000037841377081359	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220039507959	09/08/2022 11:43:48	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 415,50	R$ 0,00	R$ 415,50	R$ 0,00
09/08/2022 15:24:32	4	3785	51220804513509003223550040000037851158823211	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220039580749	09/08/2022 15:24:28	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	1369963542	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00
13/08/2022 10:54:40	4	3786	51220804513509003223550040000037861177656179	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220040357437	13/08/2022 10:54:40	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	1369963542	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60,00	R$ 0,00	R$ 60,00	R$ 0,00
13/08/2022 16:23:05	4	3787	51220804513509003223550040000037871744453429	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220040492907	13/08/2022 16:24:56	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 573,16	R$ 0,00	R$ 573,16	R$ 0,00
13/08/2022 17:50:33	4	3788	51220804513509003223550040000037881560240907	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220040529993	13/08/2022 17:50:43	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 573,16	R$ 0,00	R$ 573,16	R$ 0,00
15/08/2022 07:35:21	4	3789	51220804513509003223550040000037891859911753	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220040845106	15/08/2022 07:35:33	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00
15/08/2022 08:11:13	4	3790	51220804513509003223550040000037901985502995	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220040927161	15/08/2022 08:11:21	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	1369963542	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,00	R$ 0,00	R$ 40,00	R$ 0,00
15/08/2022 11:05:32	4	3791	51220804513509003223550040000037911351341317	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220041084505	15/08/2022 11:07:04	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	39.594.583/0001-36	133573133	FERROINORTE METAIS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.100,00	R$ 0,00	R$ 1.100,00	R$ 0,00
15/08/2022 14:03:36	4	3792	51220804513509003223550040000037921227295710	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220041107300	15/08/2022 14:03:46	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00
15/08/2022 14:04:27	4	3793	51220804513509003223550040000037931272674172	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220041107350	15/08/2022 14:04:36	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00
20/08/2022 09:09:28	4	3794	51220804513509003223550040000037941869914972	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220042032341	20/08/2022 09:09:31	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	39.594.583/0001-36	133573133	FERROINORTE METAIS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457,00	R$ 0,00	R$ 457,00	R$ 0,00
20/08/2022 10:58:18	4	3795	51220804513509003223550040000037951207589841	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220042089765	20/08/2022 10:58:21	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	1369963542	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35,00	R$ 0,00	R$ 35,00	R$ 0,00
20/08/2022 10:59:48	4	3796	51220804513509003223550040000037961253589245	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220042090005	20/08/2022 10:59:45	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	1369963542	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35,00	R$ 0,00	R$ 35,00	R$ 0,00
20/08/2022 11:46:14	4	3797	51220804513509003223550040000037971147345582	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220042111903	20/08/2022 11:46:17	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 879,55	R$ 0,00	R$ 879,55	R$ 0,00
23/08/2022 11:47:17	4	3798	51220804513509003223550040000037981855834764	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043114704	23/08/2022 11:47:13	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.700,41	R$ 0,00	R$ 1.700,41	R$ 0,00
23/08/2022 11:48:01	4	3800	51220804513509003223550040000038001967709681	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043137202	23/08/2022 11:47:56	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00
23/08/2022 15:41:41	4	3801	51220804513509003223550040000038011467240582	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043328321	23/08/2022 15:41:41	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.680,00	R$ 0,00	R$ 3.680,00	R$ 0,00
23/08/2022 15:42:33	4	3802	51220804513509003223550040000038021999852990	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043328760	23/08/2022 15:42:31	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-98	0	WC ENGENHERIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 385,00	R$ 0,00	R$ 385,00	R$ 0,00
23/08/2022 16:14:47	4	3803	51220804513509003223550040000038031353342631	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043347783	23/08/2022 16:19:08	CANCELADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	39.594.583/0001-36	133573133	FERROINORTE METAIS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.585,39	R$ 0,00	R$ 4.585,39	R$ 0,00
23/08/2022 16:24:31	4	3804	51220804513509003223550040000038041236668923	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043348794	23/08/2022 16:25:47	CANCELADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	39.594.583/0001-36	133573133	FERROINORTE METAIS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.585,39	R$ 0,00	R$ 4.585,39	R$ 0,00
23/08/2022 16:39:05	4	3805	51220804513509003223550040000038051258519727	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043353397	23/08/2022 16:39:38	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	014.585.131-93	0	ANTONIO PEREIRA RIBEIRO	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19,90	R$ 0,00	R$ 19,90	R$ 0,00
23/08/2022 17:07:26	4	3806	51220804513509003223550040000038061156677229	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043371955	23/08/2022 17:07:23	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	39.594.583/0001-36	133573133	FERROINORTE METAIS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.585,39	R$ 0,00	R$ 4.585,39	R$ 0,00
23/08/2022 17:19:37	4	3807	51220804513509003223550040000038071241649826	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043379510	23/08/2022 17:19:33	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	1369963542	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,00	R$ 0,00	R$ 40,00	R$ 0,00
24/08/2022 13:05:03	4	3809	51220804513509003223550040000038091743708564	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043477845	24/08/2022 13:05:00	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 291,37	R$ 0,00	R$ 291,37	R$ 0,00
24/08/2022 14:28:10	4	3810	51220804513509003223550040000038101085113434	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043521741	24/08/2022 14:28:36	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	14.649.791/0001-10	0	ARTMANN DO BRASIL	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 237,54	R$ 0,00	R$ 237,54	R$ 0,00
27/08/2022 09:25:59	4	3811	51220804513509003223550040000038111644362800	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043688309	27/08/2022 09:25:35	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 607,00	R$ 0,00	R$ 607,00	R$ 0,00
30/08/2022 10:30:02	4	3812	51220804513509003223550040000038121548940267	Venda combust. lub.Adq. Terceiros	Normal	151220043833266	30/08/2022 10:30:04	AUTORIZADA	04.515.009/0003-33	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	01.410.280/0003-30	1339049869	HITS PINTANA, DITL	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES DA NF-e
GERADO EM 05/08/2022 - 14:19:29
CONSULTA EMISSOR/DESTINATÁRIO

									DADOS EMISSOR					DADOS DESTINATÁRIO											
DATA EMISSÃO	XERIE	NUMERO NOTA FISCAL	CHAVE DE ACESSO	NATUREZA DE OPERAÇÃO	TIPO DE EMISSÃO	NUMERO DE PROTOCOLO	DATA AUTORIZAÇÃO	SITUAÇÃO	CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME FANTASIA	UF	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME/RAZÃO SOCIAL	UF	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL ICMS	VALOR TOTAL ICMS ST	VALOR TOTAL DESONER. ICMS	VALOR TOTAL PRODUTO	VALOR TOTAL FRETE	VALOR TOTAL NOTA FISCAL	VALOR TOTAL SEGURO
01/07/2022 14:19:56	4	3813	51220704513006000225355004000038131147374856	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220048373252	01/07/2022 14:19:57	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-08	0	WT ENGENHARIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.144,64	R$ 0,00	R$ 1.144,64	R$ 0,00
01/07/2022 14:19:55	4	3812	51220704513006000225355004000038131139361	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220048373252	01/07/2022 14:19:55	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-08	0	WT ENGENHARIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
03/07/2022 17:43:29	4	3815	51220704513006000225355004000038151857760792	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220049065905	03/07/2022 17:43:29	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 590,00	R$ 0,00	R$ 590,00	R$ 0,00
04/07/2022 13:15:42	4	3816	51220704513006000225355004000038151377568920	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220048989157	04/07/2022 13:15:45	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	136965342	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00
05/07/2022 10:30:29	4	3817	51220704513006000225355004000038171398259569	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220048364902	05/07/2022 10:30:23	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	136965342	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00
06/07/2022 09:27:14	4	3818	51220704513006000225355004000038181644561560	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220048671844	06/07/2022 09:27:26	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-08	0	WT ENGENHARIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
06/07/2022 16:01:56	4	3819	51220704513006000225355004000038191859453966	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220048846339	06/07/2022 16:02:06	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	09.594.583/0001-36	133573133	FERRONORTE METAIS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 624,00	R$ 0,00	R$ 624,00	R$ 0,00
07/07/2022 10:30:33	4	3820	51220704513006000225355004000038201296981971	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220047044905	07/07/2022 10:30:45	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	136965342	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00
07/07/2022 16:38:50	4	3821	51220704513006000225355004000038211987701938	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220047166963	07/07/2022 16:39:02	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-08	0	WT ENGENHARIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 0,00
08/07/2022 09:31:56	4	3822	51220704513006000225355004000038221833031209	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220047349775	08/07/2022 09:31:56	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	09.594.583/0001-36	133573133	FERRONORTE METAIS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.560,00	R$ 0,00	R$ 1.560,00	R$ 0,00
09/07/2022 10:45:08	4	3823	51220704513006000225355004000038231169110491	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220047707917	09/07/2022 10:45:19	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	136965342	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 100,00	R$ 0,00
09/07/2022 15:30:17	4	3824	51220704513006000225355004000038241154605011	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220047786433	09/07/2022 15:30:29	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 657,56	R$ 0,00	R$ 657,56	R$ 0,00
11/07/2022 09:23:36	4	3825	51220704513006000225355004000038251658546688	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220047897807	11/07/2022 09:22:38	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	136965342	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80,00	R$ 0,00	R$ 80,00	R$ 0,00
11/07/2022 15:10:31	4	3826	51220704513006000225355004000038261884279961	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220048349121	11/07/2022 15:10:33	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-08	0	WT ENGENHARIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00
13/07/2022 11:41:20	4	3827	51220704513006000225355004000038271828017511	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220048651527	13/07/2022 11:41:15	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	26.070.229/0001-00	135379130	MBCSUPERMERCADO LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 0,00
15/07/2022 07:47:31	4	3828	51220704513006000225355004000038281845401580	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220049138504	15/07/2022 07:48:02	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	136965342	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00
15/07/2022 14:19:45	4	3829	51220704513006000225355004000038291205647170	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220049311300	15/07/2022 14:20:08	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 510,00	R$ 0,00	R$ 510,00	R$ 0,00
20/07/2022 08:04:34	4	3830	51220704513006000225355004000038301772851460	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220050388368	20/07/2022 08:04:35	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	01.574.467/0001-04	473004617115	DOCE FESTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53,90	R$ 0,00	R$ 53,90	R$ 0,00
21/07/2022 17:35:43	4	3831	51220704513006000225355004000038311179201190	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220050980835	21/07/2022 17:35:39	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 590,00	R$ 0,00	R$ 590,00	R$ 0,00
22/07/2022 07:47:11	4	3832	51220704513006000225355004000038321113472126	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220051038750	22/07/2022 07:47:04	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	136965342	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00
22/07/2022 16:55:06	4	3833	51220704513006000225355004000038331419110061	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220051269734	22/07/2022 16:54:57	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	45.157.587/0001-85	139205584	GL SUCATAS	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00
25/07/2022 10:10:21	4	3834	51220704513006000225355004000038341085170714	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220051514858	25/07/2022 10:09:10	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550,00	R$ 0,00	R$ 550,00	R$ 0,00
25/07/2022 10:11:40	4	3835	51220704513006000225355004000038351236174514	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220051515491	25/07/2022 10:10:23	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	136965342	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00
25/07/2022 10:12:26	4	3836	51220704513006000225355004000038361749758544	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220051515928	25/07/2022 10:12:35	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	136965342	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 0,00
25/07/2022 13:38:50	4	3837	51220704513006000225355004000038371648208454	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220051603587	25/07/2022 13:38:25	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	03.981.154/0001-25	113448575	FERPETA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 148,64	R$ 0,00	R$ 148,64	R$ 0,00
27/07/2022 10:40:28	4	3838	51220704513006000225355004000038381114856606	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220051870545	27/07/2022 10:40:16	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	30.345.106/0001-08	0	WT ENGENHARIA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.044,95	R$ 0,00	R$ 4.044,95	R$ 0,00
29/07/2022 14:43:14	4	3839	51220704513006000225355004000038391154530769	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220053079721	29/07/2022 14:43:47	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	12.003.203/0001-10	136882763	RG MARKETING E COMUNICACAO LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 578,00	R$ 0,00	R$ 578,00	R$ 0,00
29/07/2022 14:53:27	4	3840	51220704513006000225355004000038401718632001	Venda combust. lub./Ads. Terceiros	Normal	151220053079778	29/07/2022 14:53:54	AUTORIZADA	04.515.006/0002-37	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	13674008	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA	MT	11.366.470/0003-51	136965342	CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA	MT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 50,00	R$ 0,00

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
11226	07/06/2022	3331 1	36	10059 A. F. MADEIRAS E MATER	1-102	1000	MT	344,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,23
Total Fornecedor																
								344,23	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	344,23
10452	22/03/2022	91614 1	36	11 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	30.660,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.660,00
10485	30/03/2022	91924 1	36	11 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	21.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.750,00
Total Fornecedor																
								52.410,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	52.410,00
10745	22/03/2022	91614 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	30.660,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.660,00
10801	30/03/2022	91924 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	21.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.750,00
10850	08/04/2022	92216 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	21.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00
10878	14/04/2022	92435 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	13.770,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.770,00
10884	14/04/2022	92450 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	22.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.950,00
10902	18/04/2022	92494 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	9.280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.280,00
11246	10/06/2022	94061 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	20.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.250,00
11287	17/06/2022	94303 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	19.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.750,00
11288	17/06/2022	94304 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	19.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.750,00
11289	17/06/2022	94305 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	19.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.750,00
11300	20/06/2022	94353 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	11.910,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
11301	20/06/2022	94354 1	36	85 ALFA DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	11.910,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
Total Fornecedor																
								223.680,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	223.680,00
11153	30/05/2022	93 1	36	10058 AMAZONIA PVC INDUSTR	1-403	1001	MT	284,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,86
Total Fornecedor																
								284,86	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	284,86
11319	23/06/2022	16001 1	36	10062 ANTONIO RAIMUNDO DE	1-403	1001	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
Total Fornecedor																
								350,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
11020	09/05/2022	168513 1	36	10056 ARIEL AUTOMOVEIS VAR	1-403	1001	MT	1.247,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,74
11021	09/05/2022	168513 1	36	10056 ARIEL AUTOMOVEIS VAR	1-652	1005	MT	577,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,26
Total Fornecedor																
								1.825,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.825,00
10627	28/03/2022	36126 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	61.820,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.820,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10628	28/03/2022	36127 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	32.460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.460,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10629	29/03/2022	36151 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	55.368,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.368,00
									SUBTR	47.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10634	30/03/2022	36200 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	30.760,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.760,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10644	31/03/2022	36252 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	61.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10646	31/03/2022	36265 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	61.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10668	05/03/2022	35538 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	18.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
10669	05/03/2022	35539 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	18.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
10670	05/03/2022	35540 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	18.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
10679	07/03/2022	35568 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	18.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
10689	09/03/2022	35607 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	19.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
10700	11/03/2022	35633 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	19.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
10701	11/03/2022	35634 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	19.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
10702	11/03/2022	35635 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	19.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
10705	11/03/2022	35644 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	19.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
10754	23/03/2022	35883 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	12.960,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00
10770	25/03/2022	36012 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.450,00
10777	26/03/2022	36052 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
10790	29/03/2022	36150 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	25.752,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.752,00
10795	30/03/2022	36199 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.460,00
10803	31/03/2022	36251 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.450,00
10806	01/04/2022	36305 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	61.520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.520,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10807	01/04/2022	36306 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.450,00
10811	01/04/2022	36327 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.450,00
10812	01/04/2022	36328 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.450,00
10813	01/04/2022	36329 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.450,00
10818	02/04/2022	36361 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	61.560,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.560,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10823	04/04/2022	36380 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	92.280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.280,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10825	04/04/2022	36397 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.460,00
10826	04/04/2022	36398 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	66.020,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.020,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10832	05/04/2022	36450 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	33.010,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.010,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10833	05/04/2022	36451 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.510,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.510,00
10834	05/04/2022	36456 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	92.280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.280,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:35
Número do documento: 22122616314908400000103585315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314908400000103585315
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:49

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
10836	06/04/2022	36478 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	62.020,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.020,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10837	06/04/2022	36477 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	12.966,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.966,00
10838	06/04/2022	36490 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	30.760,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.760,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10844	07/04/2022	36525 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
10845	07/04/2022	36526 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	62.520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.520,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10846	07/04/2022	36538 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	62.520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.520,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10847	07/04/2022	36542 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	54.016,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.016,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10849	07/04/2022	36556 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	8.640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
10853	08/04/2022	36572 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	33.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10855	08/04/2022	36588 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
10856	08/04/2022	36590 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
10857	08/04/2022	36589 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
10865	11/04/2022	36602 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	18.756,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.756,00
									SUBTR	15.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10866	11/04/2022	36606 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	93.780,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.780,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10870	12/04/2022	36643 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.960,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.960,00
10873	13/04/2022	36659 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	93.030,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.030,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10890	16/04/2022	36701 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	49.376,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.376,00
									SUBTR	42.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10891	16/04/2022	36700 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	46.564,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.564,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10898	18/04/2022	36710 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	60.820,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.820,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10899	18/04/2022	36709 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	32.910,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.910,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10908	19/04/2022	36770 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	23.160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.160,00
10909	19/04/2022	36771 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	30.410,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.410,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10911	19/04/2022	36773 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	30.410,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.410,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10916	20/04/2022	36842 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	60.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10921	20/04/2022	36859 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	9.240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00
10922	20/04/2022	36857 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	23.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
10923	20/04/2022	36858 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	23.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
10925	22/04/2022	36872 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	90.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.450,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10930	22/04/2022	36897 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	23.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
10931	22/04/2022	36896 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	23.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
10932	22/04/2022	36895 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	23.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
10944	26/04/2022	36977 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	29.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.950,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10945	26/04/2022	36976 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	44.030,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.030,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10946	26/04/2022	36975 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	13.830,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.830,00
10954	27/04/2022	37047 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	89.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.250,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10960	28/04/2022	37094 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	59.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10967	29/04/2022	37125 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	22.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00
10968	29/04/2022	37126 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	22.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00
10975	02/05/2022	37185 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	88.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10976	02/05/2022	37190 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	41.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00
									SUBTR	37.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10979	03/05/2022	37237 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	22.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00
10980	03/05/2022	37240 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	29.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10981	03/05/2022	37241 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	47.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00
									SUBTR	42.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10982	03/05/2022	37242 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	8.920,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.920,00
10986	04/05/2022	37288 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	29.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10987	04/05/2022	37289 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	17.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00
11003	06/05/2022	37352 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
11004	06/05/2022	37351 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
11005	06/05/2022	37353 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
11013	09/05/2022	37389 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
11023	10/05/2022	37428 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
11043	12/05/2022	37495 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.650,00
11044	12/05/2022	37496 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	64.640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.640,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11049	13/05/2022	37547 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.650,00
11050	13/05/2022	37546 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.650,00
11051	13/05/2022	37548 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.650,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:35
Número do documento: 22122616314908400000103585315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314908400000103585315
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:49

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
11058	16/05/2022	37600 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.550,00
11059	16/05/2022	37601 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	66.940,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.940,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11063	17/05/2022	37667 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	25.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
11068	18/05/2022	37702 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
11085	20/05/2022	37756 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	95.550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.550,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11090	20/05/2022	37786 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.325,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.325,00
11091	20/05/2022	37784 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.325,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.325,00
11092	20/05/2022	37785 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.325,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.325,00
11095	23/05/2022	37806 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	17.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
11096	23/05/2022	37807 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	69.355,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.355,00
									SUBTR	58.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11102	24/05/2022	37862 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	63.040,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.040,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11103	24/05/2022	37866 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	32.820,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.820,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11104	24/05/2022	37868 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.150,00
11105	24/05/2022	37869 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	63.240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.240,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11111	25/05/2022	37922 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	94.860,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.860,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11118	25/05/2022	37932 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	59.076,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.076,00
									SUBTR	48.511,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11119	25/05/2022	37941 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.050,00
11123	26/05/2022	37968 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	98.160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.160,00
									SUBTR	80.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11124	26/05/2022	37969 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	94.860,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.860,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11126	26/05/2022	37990 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	32.720,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11127	26/05/2022	37991 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	31.620,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.620,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11128	26/05/2022	37989 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.050,00
11130	27/05/2022	38018 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	52.352,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.352,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11134	27/05/2022	38046 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	94.860,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.860,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11139	27/05/2022	38063 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.050,00
11140	27/05/2022	38064 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	21.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.050,00
11143	28/05/2022	38068 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	44.268,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.268,00
									SUBTR	37.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11157	30/05/2022	38141 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	63.040,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.040,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11158	30/05/2022	38142 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	20.770,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.770,00
11164	31/05/2022	38162 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	63.240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.240,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11165	31/05/2022	38180 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	63.240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.240,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11172	01/06/2022	38232 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	63.540,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.540,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11173	01/06/2022	38233 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	32.520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.520,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11174	02/06/2022	38239 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	20.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
11175	02/06/2022	38238 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	63.540,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.540,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11178	02/06/2022	38250 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	63.540,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.540,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11189	03/06/2022	38300 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	20.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
11190	03/06/2022	38299 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	20.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
11191	03/06/2022	38298 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	20.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
11192	04/06/2022	38326 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	44.478,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.478,00
									SUBTR	37.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11193	04/06/2022	38325 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	20.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
11205	06/06/2022	38343 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	32.920,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.920,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11207	06/06/2022	38352 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	59.256,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.256,00
									SUBTR	48.511,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11221	07/06/2022	38376 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	65.840,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.840,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11222	07/06/2022	38377 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	20.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
11230	08/06/2022	38388 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	52.432,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.432,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11231	08/06/2022	38389 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	19.152,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.152,00
									SUBTR	15.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11232	08/06/2022	38387 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	16.320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.320,00
11243	10/06/2022	38529 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	20.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
11244	10/06/2022	38531 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	20.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
11245	10/06/2022	38530 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	20.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
11256	13/06/2022	38582 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	95.010,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.010,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11261	13/06/2022	38617 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	63.340,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.340,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
11262	13/06/2022	38618 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	19.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.750,00
11266	14/06/2022	38663 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	11.850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850,00
11267	14/06/2022	38664 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	32.575,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.575,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11268	14/06/2022	38665 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	31.575,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.575,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11285	17/06/2022	38756 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	63.140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.140,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11305	20/06/2022	38860 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	71.150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.150,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11313	22/06/2022	38919 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	79.255,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.255,00
									SUBTR	58.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11330	24/06/2022	38995 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	72.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.050,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11343	27/06/2022	39055 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	18.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00
11344	27/06/2022	39054 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	35.975,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.975,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11355	29/06/2022	39141 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	107.625,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.625,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11357	29/06/2022	39156 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	109.125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.125,00
									SUBTR	80.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11358	29/06/2022	39158 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	7.440,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00
11368	30/06/2022	39178 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	18.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
11369	30/06/2022	39179 1	36	87 ASPEN DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	35.875,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.875,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								6.183.007,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.183.007,00
									SUBTR	3.850.254,20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10547	11/03/2022	1790151 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-102	1000	MT	600,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,26
									ICMS	57,74	12,00	6,93	0,00	0,00	0,00	41,26
									ICMS	299,45	17,00	50,91	0,00	0,00	0,00	13,18
10548	11/03/2022	1790151 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-403	1001	MT	3.008,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008,74
10603	24/03/2022	1792260 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-102	1000	MT	99,60	ICMS	99,60	17,00	16,93	0,00	0,00	0,00	0,00
10604	24/03/2022	1792260 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-403	1001	MT	525,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,84
11166	31/05/2022	1804067 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-102	1000	MT	132,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90
									ICMS	52,96	17,00	9,01	0,00	0,00	0,00	0,00
11167	31/05/2022	1804067 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-403	1001	MT	1.219,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,67
11199	05/06/2022	1805029 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-102	1000	MT	697,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,60
									ICMS	161,86	17,00	27,52	0,00	0,00	0,00	26,19
11200	05/06/2022	1805029 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-403	1001	MT	4.237,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237,19
11201	05/06/2022	1805031 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-102	1000	MT	34,89	ICMS	34,89	17,00	5,93	0,00	0,00	0,00	0,00
11202	05/06/2022	1805031 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-403	1001	MT	46,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,68
11363	29/06/2022	1809352 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-102	1000	MT	692,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,73
									ICMS	269,61	17,00	45,83	0,00	0,00	0,00	10,30
11364	29/06/2022	1809352 1	36	38 ATACADAO S.A.	1-403	1001	MT	1.303,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303,45
Total Fornecedor																
								12.600,10	ICMS	976,11		163,06	0,00	0,00	0,00	11.623,99
10835	05/04/2022	56758 1	36	27 BRITO SIQUEIRA CIA LTD	1-102	1000	MT	1.860,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,40
Total Fornecedor																
								1.860,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,40
11360	29/06/2022	434458 1	36	15 CABORGE COMERCIO DE	1-403	1001	MT	78,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,50
Total Fornecedor																
								78,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	78,50
11078	19/05/2022	113518 1	36	24 CASA DO ADUBO S.A. (L-S	1-102	1000	MT	115,00	ICMS	83,82	17,00	14,25	0,00	0,00	0,00	31,18
Total Fornecedor																
								115,00	ICMS	83,82		14,25	0,00	0,00	0,00	31,18
10489	02/03/2022	26889 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	79.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.350,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10494	03/03/2022	26900 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	79.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.950,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10498	04/03/2022	26905 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	65.160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.160,00
									SUBTR	64.682,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10499	04/03/2022	26909 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	81.330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.330,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10518	07/03/2022	26943 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	44.280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.280,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10519	07/03/2022	26944 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	10.990,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.990,00
									SUBTR	10.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10521	08/03/2022	26969 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	56.220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.220,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10522	08/03/2022	26970 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	28.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10524	08/03/2022	26982 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	39.620,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.620,00
									SUBTR	37.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10525	08/03/2022	26981 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	45.680,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.680,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10533	10/03/2022	27017 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	67.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:35
Número do documento: 22122616314908400000103585315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314908400000103585315
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:49

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
10534	10/03/2022	27018 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	67.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10574	18/03/2022	27073 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	61.420,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.420,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10575	19/03/2022	27089 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	64.520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.520,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10591	23/03/2022	27126 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	64.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.900,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10592	23/03/2022	27127 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	30.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10593	23/03/2022	27128 1	36	60 CENTRO OESTE BRASIL P	1-652	1005	MT	73.680,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.680,00
									SUBTR	63.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								961.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00
									SUBTR	874.181,60		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11129	26/05/2022	85666 1	36	10016 COMERCIAL DE REFRIGEF	1-102	1000	MT	847,00	ICMS	847,00	17,00	143,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								847,00	ICMS	847,00		143,99	0,00	0,00	0,00	0,00
10505	04/03/2022	15656 1	36	44 DAMAFORTE PRODUTOS /	1-102	1000	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
10561	16/03/2022	15693 1	36	44 DAMAFORTE PRODUTOS /	1-102	1000	MT	464,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464,00
10586	22/03/2022	15716 1	36	44 DAMAFORTE PRODUTOS /	1-102	1000	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
10819	02/04/2022	15753 1	36	44 DAMAFORTE PRODUTOS /	1-102	1000	MT	629,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,00
10956	27/04/2022	15828 1	36	44 DAMAFORTE PRODUTOS /	1-102	1000	MT	458,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,00
11029	10/05/2022	15907 1	36	44 DAMAFORTE PRODUTOS /	1-102	1000	MT	264,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00
11038	12/05/2022	15929 1	36	44 DAMAFORTE PRODUTOS /	1-102	1000	MT	197,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,00
11263	14/06/2022	16178 1	36	44 DAMAFORTE PRODUTOS /	1-102	1000	MT	392,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,00
Total Fornecedor																
								2.814,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,00
10625	28/03/2022	130990 3	36	10053 DIASA COMERCIO E DIST	1-102	1000	MT	446,80	ICMS	446,80	17,00	75,96	0,00	0,00	0,00	0,00
10626	28/03/2022	130990 3	36	10053 DIASA COMERCIO E DIST	1-403	1001	MT	978,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978,20
Total Fornecedor																
								1.425,00	ICMS	446,80		75,96	0,00	0,00	0,00	978,20
10808	01/04/2022	315998 1	36	52 DISMAFE DISTRIBUIDORA	1-102	1000	MT	1.882,11	ICMS	1.882,11	17,00	319,96	0,00	0,00	0,00	0,00
10809	01/04/2022	315998 1	36	52 DISMAFE DISTRIBUIDORA	1-403	1001	MT	167,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,89
11229	07/06/2022	319666 1	36	52 DISMAFE DISTRIBUIDORA	1-403	1001	MT	610,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,73
Total Fornecedor																
								2.660,73	ICMS	1.882,11		319,96	0,00	0,00	0,00	778,62
10502	04/03/2022	35774 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	60.389,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.389,99
									SUBTR	58.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10503	04/03/2022	35775 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	22.120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.120,00
									SUBTR	21.560,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10531	10/03/2022	36130 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	29.150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10532	10/03/2022	36129 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	58.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10761	24/03/2022	36804 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	21.449,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.449,99
10773	25/03/2022	36917 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	21.450,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.450,01
10774	25/03/2022	36918 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	21.449,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.449,99
10840	06/04/2022	37366 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	49.840,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.840,00
									SUBTR	42.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10882	14/04/2022	37790 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	21.900,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,01
10883	14/04/2022	37789 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	21.900,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,01
10886	14/04/2022	37817 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	21.900,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,01
11052	13/05/2022	39226 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	32.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11286	17/06/2022	40910 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	66.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.200,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11290	17/06/2022	40913 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	33.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11315	22/06/2022	41085 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	36.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11324	23/06/2022	41159 1	36	16 DISTRIBUIDORA EQUADC	1-652	1005	MT	31.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								549.750,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	549.750,01
									SUBTR	372.418,80		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11039	12/05/2022	12865 100	36	68 ECOMAT ECOLOGICA MAT	1-652	1005	MT	12.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
									SUBTR	12.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11088	20/05/2022	12888 100	36	68 ECOMAT ECOLOGICA MAT	1-652	1005	MT	37.680,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.680,00
									SUBTR	37.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11171	01/06/2022	12900 100	36	68 ECOMAT ECOLOGICA MAT	1-652	1005	MT	31.470,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.470,50
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11188	03/06/2022	12902 100	36	68 ECOMAT ECOLOGICA MAT	1-652	1005	MT	18.885,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.885,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11242	10/06/2022	12917 100	36	68 ECOMAT ECOLOGICA MAT	1-652	1005	MT	30.925,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.925,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
11269	15/06/2022	12929 100	36	68 ECOMAT ECOLOGICA MAT	1-652	1005	MT	37.110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.110,00
									SUBTR	37.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11303	20/06/2022	12944 100	36	68 ECOMAT ECOLOGICA MAT	1-652	1005	MT	24.940,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.940,00
									SUBTR	24.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11304	20/06/2022	12946 100	36	68 ECOMAT ECOLOGICA MAT	1-652	1005	MT	71.916,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.916,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11329	24/06/2022	12950 100	36	68 ECOMAT ECOLOGICA MAT	1-652	1005	MT	71.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.350,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								336.776,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	336.776,50
									SUBTR	298.704,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10666	04/03/2022	48 1	36	10041 EFRAIN MARMORARIA LTI	2-102	2000	BA	2.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
10814	01/04/2022	61 1	36	10041 EFRAIN MARMORARIA LTI	2-102	2000	BA	4.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
10924	20/04/2022	66 1	36	10041 EFRAIN MARMORARIA LTI	2-102	2000	BA	4.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
11074	18/05/2022	67 1	36	10041 EFRAIN MARMORARIA LTI	2-102	2000	BA	4.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
Total Fornecedor																
								17.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
10984	03/05/2022	7376 0	36	54 ELETRICA E HIDRAULICA	1-102	1000	MT	35,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,70
10985	03/05/2022	7376 0	36	54 ELETRICA E HIDRAULICA	1-403	1001	MT	124,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,30
Total Fornecedor																
								160,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
10682	07/03/2022	7598 1	36	7 ESTACAO DO POSTO COM	1-102	1000	MT	218,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
11099	23/05/2022	7939 1	36	7 ESTACAO DO POSTO COM	1-102	1000	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
11184	03/06/2022	7974 1	36	7 ESTACAO DO POSTO COM	1-102	1000	MT	392,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,40
11185	03/06/2022	7975 1	36	7 ESTACAO DO POSTO COM	1-102	1000	MT	345,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00
Total Fornecedor																
								1.165,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,40
10697	10/03/2022	191683 1	36	14 FENIX COMERCIO DE MAT	1-102	1000	MT	123,26	ICMS	123,26	17,00	20,95	0,00	0,00	0,00	0,00
10810	01/04/2022	193019 1	36	14 FENIX COMERCIO DE MAT	1-102	1000	MT	504,95	ICMS	504,95	17,00	85,84	0,00	0,00	0,00	0,00
10839	06/04/2022	193271 1	36	14 FENIX COMERCIO DE MAT	1-102	1000	MT	123,26	ICMS	123,26	17,00	20,95	0,00	0,00	0,00	0,00
10917	20/04/2022	194046 1	36	14 FENIX COMERCIO DE MAT	1-102	1000	MT	123,26	ICMS	123,26	17,00	20,95	0,00	0,00	0,00	0,00
10978	02/05/2022	194738 1	36	14 FENIX COMERCIO DE MAT	1-102	1000	MT	273,66	ICMS	273,66	17,00	46,52	0,00	0,00	0,00	0,00
11180	02/06/2022	196766 1	36	14 FENIX COMERCIO DE MAT	1-102	1000	MT	123,26	ICMS	123,26	17,00	20,95	0,00	0,00	0,00	0,00
11359	29/06/2022	198501 1	36	14 FENIX COMERCIO DE MAT	1-102	1000	MT	369,78	ICMS	369,78	17,00	62,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								1.641,43	ICMS	1.641,43		279,02	0,00	0,00	0,00	0,00
10915	20/04/2022	58335 1	36	21 FLEX DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	83.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00
									SUBTR	70.072,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10988	04/05/2022	58848 1	36	21 FLEX DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	37.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
									SUBTR	37.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11284	17/06/2022	60314 1	36	21 FLEX DISTRIBUIDORA DE	1-652	1005	MT	96.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.900,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								217.600,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	217.600,00
									SUBTR	186.736,60		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11196	04/06/2022	5712 1	36	10010 GALLO AGRONEGOCIOS L	1-102	1000	MT	738,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,68
11197	04/06/2022	5712 1	36	10010 GALLO AGRONEGOCIOS L	1-403	1001	MT	261,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,32
11348	28/06/2022	5939 1	36	10010 GALLO AGRONEGOCIOS L	1-403	1001	MT	310,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00
Total Fornecedor																
								1.310,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00
10648	01/03/2022	2707 4	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	456,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,75
10724	17/03/2022	2024 2	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	652,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,00
10750	23/03/2022	2044 2	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	159,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,50
10781	28/03/2022	2054 2	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	325,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,75
10934	23/04/2022	2847 4	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	589,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,20
10994	05/05/2022	2901 4	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	458,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,75
11022	10/05/2022	2930 4	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	367,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,75
11094	23/05/2022	2979 4	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	329,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
11217	07/06/2022	3039 4	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	577,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,75
11297	20/06/2022	3109 4	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	351,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,75
11365	30/06/2022	3160 4	36	20 GELOCUBO INDUSTRIA E	1-102	1000	MT	499,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,00
Total Fornecedor																
								4.767,20	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.767,20
10589	23/03/2022	41534 0	36	18 GRAFFITE INFORMATICA	1-102	1000	MT	240,21	ICMS	240,21	17,00	40,84	0,00	0,00	0,00	0,00
10973	02/05/2022	42118 0	36	18 GRAFFITE INFORMATICA	1-102	1000	MT	237,61	ICMS	237,61	17,00	40,39	0,00	0,00	0,00	0,00
10974	02/05/2022	42118 0	36	18 GRAFFITE INFORMATICA	1-403	1001	MT	442,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,39
11237	10/06/2022	42791 0	36	18 GRAFFITE INFORMATICA	1-102	1000	MT	377,76	ICMS	377,76	17,00	64,21	0,00	0,00	0,00	0,00
11238	10/06/2022	42791 0	36	18 GRAFFITE INFORMATICA	1-403	1001	MT	137,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,24
Total Fornecedor																
								1.435,21	ICMS	855,58		145,44	0,00	0,00	0,00	579,63
10952	27/04/2022	8134 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE C	1-652	1005	MT	22.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00
									SUBTR	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10959	28/04/2022	8153 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE C	1-652	1005	MT	22.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00
									SUBTR	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:35
Número do documento: 22122616314908400000103585315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314908400000103585315
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:49

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
10997	05/05/2022	8374 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	26.670,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.670,00
									SUBTR	14.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11161	31/05/2022	8553 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	12.510,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.510,00
									SUBTR	7.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11169	01/06/2022	8573 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	20.850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.850,00
									SUBTR	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11206	06/06/2022	8620 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	24.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
									SUBTR	14.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11275	15/06/2022	8653 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	19.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
									SUBTR	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11276	15/06/2022	8654 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	19.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
									SUBTR	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11312	22/06/2022	8728 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	15.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
									SUBTR	9.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11323	23/06/2022	8738 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	19.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
									SUBTR	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11333	24/06/2022	8767 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	19.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
									SUBTR	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11334	24/06/2022	8768 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	19.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
									SUBTR	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11335	24/06/2022	8769 1	36	25 GRAN PETRO DISTR. DE (	1-652	1005	MT	19.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
									SUBTR	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								263.030,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	263.030,00
									SUBTR	158.272,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10576	19/03/2022	3597 1	36	6 GW AGROPECUARIA LTDA	1-102	1000	MT	231,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,75
Total Fornecedor																
								231,75	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	231,75
10868	11/04/2022	233435 1	36	10054 IDAZA DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	92.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.250,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10871	12/04/2022	233476 1	36	10054 IDAZA DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	24.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
									SUBTR	21.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10874	13/04/2022	233519 1	36	10054 IDAZA DISTRIBUIDORA D	1-652	1005	MT	92.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.250,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								209.100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	209.100,00
									SUBTR	179.792,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11106	24/05/2022	197093 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-102	1000	MT	170,06	ICMS	170,06	17,00	28,91	0,00	0,00	0,00	0,00
11107	24/05/2022	197093 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-403	1001	MT	24,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,94
11108	24/05/2022	197109 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-102	1000	MT	145,14	ICMS	145,14	17,00	24,68	0,00	0,00	0,00	0,00
11109	24/05/2022	197109 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-403	1001	MT	180,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,90
11116	25/05/2022	197129 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-102	1000	MT	41,96	ICMS	41,96	17,00	7,13	0,00	0,00	0,00	0,00
11117	25/05/2022	197129 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-403	1001	MT	5,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,75
11121	26/05/2022	197170 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-102	1000	MT	28,48	ICMS	28,48	17,00	4,84	0,00	0,00	0,00	0,00
11122	26/05/2022	197170 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-403	1001	MT	65,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,52
11135	27/05/2022	197250 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-102	1000	MT	83,18	ICMS	83,18	17,00	14,15	0,00	0,00	0,00	0,00
11136	27/05/2022	197250 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-403	1001	MT	1,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,82
11137	27/05/2022	197252 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-102	1000	MT	290,00	ICMS	290,00	17,00	49,30	0,00	0,00	0,00	0,00
11176	02/06/2022	197446 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-102	1000	MT	164,22	ICMS	164,22	17,00	27,92	0,00	0,00	0,00	0,00
11177	02/06/2022	197446 2	36	10057 IMPERIO MATERIAIS P IN	1-403	1001	MT	1,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,77
Total Fornecedor																
								1.203,74	ICMS	923,04		156,93	0,00	0,00	0,00	280,70
10611	25/03/2022	15421 1	36	8 INDUSTRIA QUIMICA CMT	1-102	1000	MT	71,80	ICMS	71,80	17,00	12,21	0,00	0,00	0,00	0,00
10612	25/03/2022	15421 1	36	8 INDUSTRIA QUIMICA CMT	1-403	1001	MT	40,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,80
11100	23/05/2022	15509 1	36	8 INDUSTRIA QUIMICA CMT	1-102	1000	MT	81,50	ICMS	45,60	7,00	3,19	0,00	0,00	0,00	0,00
									ICMS	35,90	17,00	6,10	0,00	0,00	0,00	0,00
11101	23/05/2022	15509 1	36	8 INDUSTRIA QUIMICA CMT	1-403	1001	MT	45,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,70
Total Fornecedor																
								239,80	ICMS	153,30		21,50	0,00	0,00	0,00	86,50
11325	23/06/2022	4483 1	36	10063 JR MATERIAIS DE CONST	1-102	1000	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Fornecedor																
								100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
11306	21/06/2022	7273 1	36	10009 JULIANO RUBENS VIEIRA	1-403	1001	MT	255,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
Total Fornecedor																
								255,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
10673	05/03/2022	2182 1	36	10050 L.TAVARES TORRES EIREI	1-102	1000	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Fornecedor																
								2.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
11310	21/06/2022	9133 1	36	10061 LAJU CONSTRUCOES EIRE	1-102	1000	MT	194,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,00
Total Fornecedor																
								194,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	194,00
10515	07/03/2022	48 1	36	10051 MARE MATERIAIS DE CON	1-102	1000	MT	21,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,80
11150	28/05/2022	722 1	36	10051 MARE MATERIAIS DE CON	1-102	1000	MT	29,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,90
11318	22/06/2022	948 1	36	10051 MARE MATERIAIS DE CON	1-403	1001	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:35
Número do documento: 22122616314908400000103585315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314908400000103585315
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:49

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
Total Fornecedor																
								281,70	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	281,70
11227	07/06/2022	312270 1	36	10060 MOINHO MATERIAIS PAR/	1-102	1000	MT	138,87	ICMS	138,87	17,00	23,61	0,00	0,00	0,00	0,00
11228	07/06/2022	312270 1	36	10060 MOINHO MATERIAIS PAR/	1-403	1001	MT	690,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,13
Total Fornecedor																
								829,00	ICMS	138,87		23,61	0,00	0,00	0,00	690,13
10488	01/03/2022	2077 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	836,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836,94
10496	03/03/2022	2083 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	2.844,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,86
10563	16/03/2022	2122 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	1.964,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,90
10582	21/03/2022	2134 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	1.291,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,64
10642	30/03/2022	2159 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	1.482,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,74
10953	27/04/2022	2244 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	2.281,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,50
11012	09/05/2022	2299 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	2.015,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015,94
11125	26/05/2022	2361 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	2.400,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,41
11209	06/06/2022	2383 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	2.451,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451,84
11294	18/06/2022	2418 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	1.531,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531,74
11367	30/06/2022	2446 3	36	10033 MR DISTRIBUIDORA DE T	1-403	1001	MT	2.203,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,94
Total Fornecedor																
								21.306,45	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	21.306,45
10526	08/03/2022	76 2	36	10037 MS POLIBEGE EXTRACAO	2-102	2000	BA	4.788,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.788,00
Total Fornecedor																
								4.788,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.788,00
10579	21/03/2022	1528 2	36	12 NOVOS TEMPOS PRODUT	1-102	1000	MT	516,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,98
10580	21/03/2022	1528 2	36	12 NOVOS TEMPOS PRODUT	1-403	1001	MT	48,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,20
Total Fornecedor																
								565,18	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	565,18
10595	23/03/2022	271643 1	36	10052 PERFILADOS MULTIACO I	1-102	1000	MT	3.766,33	ICMS	3.766,33	17,00	640,27	0,00	0,00	0,00	0,00
10596	23/03/2022	271643 1	36	10052 PERFILADOS MULTIACO I	1-403	1001	MT	391,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,14
11034	11/05/2022	273966 1	36	10052 PERFILADOS MULTIACO I	1-102	1000	MT	189,00	ICMS	189,00	17,00	32,13	0,00	0,00	0,00	0,00
11035	11/05/2022	273966 1	36	10052 PERFILADOS MULTIACO I	1-403	1001	MT	483,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,90
11233	08/06/2022	275391 1	36	10052 PERFILADOS MULTIACO I	1-102	1000	MT	2.823,96	ICMS	2.823,96	17,00	480,07	0,00	0,00	0,00	0,00
11234	08/06/2022	275391 1	36	10052 PERFILADOS MULTIACO I	1-403	1001	MT	162,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,83
Total Fornecedor																
								7.817,16	ICMS	6.779,29		1.152,47	0,00	0,00	0,00	1.037,87
10544	11/03/2022	3708 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
10583	21/03/2022	3764 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
10827	04/04/2022	3825 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	1.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
10858	08/04/2022	3855 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
10913	19/04/2022	3892 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
10914	19/04/2022	3896 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
10993	05/05/2022	3988 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
10999	06/05/2022	3994 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	878,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,00
11018	09/05/2022	4003 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
11070	18/05/2022	4052 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	1.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
11155	30/05/2022	4104 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	1.220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,00
11156	30/05/2022	4105 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	2.550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00
11163	31/05/2022	4108 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
11212	06/06/2022	4138 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	1.680,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00
11213	06/06/2022	4139 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
11214	06/06/2022	4140 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
11260	13/06/2022	4205 1	36	72 PETROPOSTO COMERCIO	1-102	1000	MT	427,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,50
Total Fornecedor																
								16.355,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	16.355,50
10497	03/03/2022	25934 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	2.990,00	ICMS	2.990,00	17,00	508,30	0,00	0,00	0,00	0,00
10530	09/03/2022	26139 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	2.990,00	ICMS	2.990,00	17,00	508,30	0,00	0,00	0,00	0,00
10541	11/03/2022	26205 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	2.990,00	ICMS	2.990,00	17,00	508,30	0,00	0,00	0,00	0,00
10584	22/03/2022	26542 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10607	25/03/2022	26695 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10633	30/03/2022	26800 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10841	06/04/2022	27041 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10867	11/04/2022	27159 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10906	18/04/2022	27357 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10912	19/04/2022	27374 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10938	25/04/2022	27501 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10966	29/04/2022	27668 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10995	05/05/2022	27848 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11006	06/05/2022	27898 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11019	09/05/2022	27977 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11053	13/05/2022	28110 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11069	18/05/2022	28207 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	6.100,00	ICMS	6.100,00	17,00	1.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11093	20/05/2022	28289 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11110	24/05/2022	28386 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11131	27/05/2022	28470 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	3.050,00	ICMS	3.050,00	17,00	518,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11168	01/06/2022	28617 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	9.150,00	ICMS	9.150,00	17,00	1.555,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11218	07/06/2022	28772 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	6.100,00	ICMS	6.100,00	17,00	1.037,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11251	13/06/2022	28927 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	2.975,00	ICMS	2.975,00	17,00	505,75	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:35
Número do documento: 22122616314908400000103585315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314908400000103585315
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:49

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
11254	13/06/2022	28945 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	2.975,00	ICMS	2.975,00	17,00	505,75	0,00	0,00	0,00	0,00
11264	14/06/2022	28973 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	5.950,00	ICMS	5.950,00	17,00	1.011,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11309	21/06/2022	29201 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	5.950,00	ICMS	5.950,00	17,00	1.011,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11328	24/06/2022	29302 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	5.950,00	ICMS	5.950,00	17,00	1.011,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11352	29/06/2022	29420 1	36	10048 PLANTIVO IND. E COM. D	1-102	1000	MT	2.975,00	ICMS	2.975,00	17,00	505,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								105.895,00	ICMS	105.895,00		18.002,15	0,00	0,00	0,00	0,00
10528	09/03/2022	159366 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	28.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10553	14/03/2022	159461 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	51.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10554	14/03/2022	159462 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	43.890,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.890,00
									SUBTR	37.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10557	15/03/2022	159498 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	93.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10558	15/03/2022	159516 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	62.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10567	17/03/2022	159540 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	64.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10599	24/03/2022	159629 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	38.640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.640,00
									SUBTR	32.341,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10636	30/03/2022	159705 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	31.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10645	31/03/2022	159713 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	66.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10821	04/04/2022	159764 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	33.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10822	04/04/2022	159765 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	31.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10863	11/04/2022	159850 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	46.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10864	11/04/2022	159851 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	31.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10876	13/04/2022	159945 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	31.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10877	13/04/2022	159946 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	30.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10910	19/04/2022	160031 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	31.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10977	02/05/2022	160293 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	18.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11014	09/05/2022	160451 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	18.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11015	09/05/2022	160452 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	43.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.050,00
									SUBTR	37.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11024	10/05/2022	160471 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	18.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11064	17/05/2022	160580 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	25.360,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.360,00
									SUBTR	24.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11179	02/06/2022	160772 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	33.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11320	23/06/2022	161101 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	107.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.250,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11361	29/06/2022	161164 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	35.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.250,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11362	29/06/2022	161165 1	36	4 PODIUM DISTRIBUIDORA	1-652	1005	MT	57.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								1.071.440,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.440,00
									SUBTR	914.725,80		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11351	28/06/2022	142487 1	36	31 PROCRIA COMERCIO DE F	1-102	1000	MT	245,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,02
Total Fornecedor																
								245,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	245,02
10492	03/03/2022	422 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-102	1000	MT	146,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,15
10493	03/03/2022	422 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-403	1001	MT	448,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,49
10842	07/04/2022	482 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-102	1000	MT	152,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,99
10843	07/04/2022	482 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-403	1001	MT	412,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,00
10948	27/04/2022	509 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-102	1000	MT	126,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,69
10949	27/04/2022	509 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-403	1001	MT	468,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00
11060	17/05/2022	541 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-102	1000	MT	341,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,20
11061	17/05/2022	541 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-403	1001	MT	327,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,14
11203	06/06/2022	564 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-102	1000	MT	469,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,24
11204	06/06/2022	564 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-403	1001	MT	484,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,50
11339	27/06/2022	606 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-102	1000	MT	160,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,20
11340	27/06/2022	606 1	36	10022 PROLIMP DISTRIBUIDOR/	1-403	1001	MT	516,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,96
Total Fornecedor																
								4.053,56	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.053,56
10487	01/03/2022	47938 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAI	1-403	1001	MT	65,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
10514	07/03/2022	48097 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAI	1-403	1001	MT	219,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,50

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:35
Número do documento: 22122616314908400000103585315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314908400000103585315
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:49

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
10549	12/03/2022	48207 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	280,00	ICMS	280,00	17,00	47,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10550	13/03/2022	48239 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	95,40	ICMS	95,40	17,00	16,22	0,00	0,00	0,00	0,00
10551	13/03/2022	48239 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	75,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
10552	13/03/2022	48240 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	28,90	ICMS	28,90	17,00	4,91	0,00	0,00	0,00	0,00
11055	14/05/2022	49600 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	23,50	ICMS	23,50	17,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11056	14/05/2022	49600 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	167,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,50
11081	19/05/2022	49716 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	51,00	ICMS	51,00	17,00	8,67	0,00	0,00	0,00	0,00
11082	19/05/2022	49716 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,00
11148	28/05/2022	49928 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	310,00	ICMS	310,00	17,00	52,70	0,00	0,00	0,00	0,00
11149	28/05/2022	49928 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	36,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,25
11215	06/06/2022	50129 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	21,73	ICMS	21,73	17,00	3,69	0,00	0,00	0,00	0,00
11216	06/06/2022	50129 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	223,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,27
11236	08/06/2022	50178 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	19,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
11257	13/06/2022	50285 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	176,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00
11258	13/06/2022	50286 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	8,50	ICMS	8,50	17,00	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00
11259	13/06/2022	50286 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	158,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,45
11273	15/06/2022	50343 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	34,37	ICMS	34,36	17,00	5,84	0,00	0,00	0,00	0,01
11274	15/06/2022	50343 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	205,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,63
11282	17/06/2022	50395 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	69,84	ICMS	69,84	17,00	11,87	0,00	0,00	0,00	0,00
11283	17/06/2022	50395 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	545,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,15
11295	20/06/2022	50437 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	72,76	ICMS	72,76	17,00	12,37	0,00	0,00	0,00	0,00
11296	20/06/2022	50437 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	446,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,24
11302	20/06/2022	50450 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	88,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00
11316	22/06/2022	50498 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-102	1000	MT	350,00	ICMS	350,00	17,00	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11317	22/06/2022	50498 1	36	40 RAIMUNDO NONATO MAL	1-403	1001	MT	1.295,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00
Total Fornecedor																
								5.228,99	ICMS	1.345,99		228,82	0,00	0,00	0,00	3.883,00
10820	02/04/2022	137612 1	36	26 REBOUCAS CONSTRUCAO	1-403	1001	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
11079	19/05/2022	141659 1	36	26 REBOUCAS CONSTRUCAO	1-102	1000	MT	85,70	ICMS	28,23	17,00	4,79	0,00	0,00	0,00	57,47
11080	19/05/2022	141659 1	36	26 REBOUCAS CONSTRUCAO	1-403	1001	MT	21,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,70
Total Fornecedor																
								257,40	ICMS	28,23		4,79	0,00	0,00	0,00	229,17
10885	14/04/2022	352 1	36	10055 RIO VERDE MINERAL E GI	2-102	2000	MG	8.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total Fornecedor																
								8.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
10637	30/03/2022	45068 4	36	10040 SEM PARAR INSTITUICAO	2-102	2000	SP	390,87	ICMS	363,60	4,00	14,54	0,00	0,00	0,00	27,27
Total Fornecedor																
								390,87	ICMS	363,60		14,54	0,00	0,00	0,00	27,27
10889	14/04/2022	2234 1	36	10042 TBD COMERCIO DE SUPLI	1-102	1000	MT	406,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,00
10933	22/04/2022	2304 1	36	10042 TBD COMERCIO DE SUPLI	1-102	1000	MT	315,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00
11073	18/05/2022	2588 1	36	10042 TBD COMERCIO DE SUPLI	1-102	1000	MT	315,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00
11147	28/05/2022	2684 1	36	10042 TBD COMERCIO DE SUPLI	1-102	1000	MT	376,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,00
11326	23/06/2022	3028 1	36	10042 TBD COMERCIO DE SUPLI	1-102	1000	MT	395,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,00
Total Fornecedor																
								1.807,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,00
10798	30/03/2022	20979 1	36	32 TECTONER DO BRASIL LT	1-102	1000	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
10965	29/04/2022	21097 1	36	32 TECTONER DO BRASIL LT	1-102	1000	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
11138	27/05/2022	21202 1	36	32 TECTONER DO BRASIL LT	1-102	1000	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
11321	23/06/2022	21310 1	36	32 TECTONER DO BRASIL LT	1-102	1000	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
Total Fornecedor																
								940,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	940,00
10546	11/03/2022	153217 1	36	10006 TODIMO MATERIAIS P/CC	1-403	1001	MT	361,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,34
Total Fornecedor																
								361,34	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	361,34
10955	27/04/2022	3172 1	36	10039 TOTALENERGIES DISTRIE	1-652	1005	MT	31.295,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.295,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11036	11/05/2022	3234 1	36	10039 TOTALENERGIES DISTRIE	1-652	1005	MT	46.550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.550,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11115	25/05/2022	3263 1	36	10039 TOTALENERGIES DISTRIE	1-652	1005	MT	37.674,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.674,00
									SUBTR	37.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11154	30/05/2022	3270 1	36	10039 TOTALENERGIES DISTRIE	1-652	1005	MT	96.225,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.225,00
									SUBTR	83.354,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11162	31/05/2022	3278 1	36	10039 TOTALENERGIES DISTRIE	1-652	1005	MT	77.448,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.448,00
									SUBTR	64.682,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11170	01/06/2022	3286 1	36	10039 TOTALENERGIES DISTRIE	1-652	1005	MT	32.270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.270,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								321.462,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	321.462,00
									SUBTR	281.183,20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10879	14/04/2022	705 2	36	47 TOWER BRASIL PETROLE(	1-652	1005	MT	91.563,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.563,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10907	19/04/2022	737 2	36	47 TOWER BRASIL PETROLE(	1-652	1005	MT	62.861,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.861,50
									SUBTR	53.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10989	04/05/2022	812 2	36	47 TOWER BRASIL PETROLE(	1-652	1005	MT	61.550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.550,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
10990	04/05/2022	813 2	36	47 TOWER BRASIL PETROLE(	1-652	1005	MT	30.775,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.775,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11028	10/05/2022	873 2	36	47 TOWER BRASIL PETROLE(	1-652	1005	MT	91.180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.180,00
									SUBTR	80.137,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								337.929,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	337.929,50
									SUBTR	293.701,60		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10490	02/03/2022	153111 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	28.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10491	02/03/2022	153112 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	27.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10495	03/03/2022	153201 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	43.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10500	04/03/2022	153273 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	16.980,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.980,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10509	05/03/2022	153354 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	27.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10510	05/03/2022	153353 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	27.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10512	07/03/2022	153390 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	54.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10513	07/03/2022	153391 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	27.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10516	07/03/2022	153451 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	28.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10523	08/03/2022	153534 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	83.325,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.325,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10529	09/03/2022	153633 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	17.460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.460,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10536	11/03/2022	153753 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	24.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
									SUBTR	24.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10537	11/03/2022	153754 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	50.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
									SUBTR	42.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10555	14/03/2022	153948 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.690,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.690,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10559	16/03/2022	154096 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	70.180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.180,00
									SUBTR	59.292,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10562	16/03/2022	154129 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.150,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10565	17/03/2022	154179 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	92.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10568	18/03/2022	154238 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	92.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10569	18/03/2022	154263 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.690,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.690,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10570	18/03/2022	154264 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	32.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10577	21/03/2022	154399 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	51.120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.120,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10581	21/03/2022	154428 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.660,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.660,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10587	22/03/2022	154541 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.650,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10588	22/03/2022	154542 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	32.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.450,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10597	23/03/2022	154615 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10598	23/03/2022	154616 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10600	24/03/2022	154672 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	55.260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.260,00
									SUBTR	47.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10602	24/03/2022	154689 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	61.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.400,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10605	25/03/2022	154733 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	24.880,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.880,00
									SUBTR	24.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10606	25/03/2022	154735 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	67.705,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.705,00
									SUBTR	58.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10608	25/03/2022	154789 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	45.220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.220,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10618	26/03/2022	154833 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	49.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00
									SUBTR	42.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10620	26/03/2022	154861 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	45.360,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.360,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10622	28/03/2022	154891 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	64.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10623	28/03/2022	154892 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.660,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.660,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10624	28/03/2022	154927 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	12.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.450,00
									SUBTR	10.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10639	30/03/2022	155086 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	64.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
10640	30/03/2022	155087 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.125,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10716	15/03/2022	154031 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	28.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00
10720	16/03/2022	154097 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	16.840,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.840,00
10726	17/03/2022	154201 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	21.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.050,00
10731	18/03/2022	154280 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	20.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00
10732	18/03/2022	154281 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	20.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00
10733	18/03/2022	154282 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	20.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00
10738	21/03/2022	154400 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	29.330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.330,00
10769	25/03/2022	154790 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	13.080,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
10779	26/03/2022	154834 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	8.720,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.720,00
10804	01/04/2022	155167 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.400,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10805	01/04/2022	155168 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	67.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10815	02/04/2022	155257 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	40.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00
									SUBTR	32.341,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10816	02/04/2022	155258 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.400,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10817	02/04/2022	155259 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	17.640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00
10824	04/04/2022	155333 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	33.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10831	05/04/2022	155411 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10848	07/04/2022	155547 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	43.890,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.890,00
									SUBTR	37.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10851	08/04/2022	155582 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10852	08/04/2022	155583 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.400,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10854	08/04/2022	155595 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	62.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.700,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10860	09/04/2022	155644 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	50.160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.160,00
									SUBTR	42.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10861	09/04/2022	155650 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	8.820,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
10862	09/04/2022	155645 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	34.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10869	11/04/2022	155747 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	22.150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.150,00
10872	12/04/2022	155778 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	39.480,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.480,00
									SUBTR	32.341,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10875	13/04/2022	155838 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	65.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10880	14/04/2022	155890 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	45.990,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.990,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10881	14/04/2022	155891 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.150,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10892	16/04/2022	155917 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	19.710,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.710,00
									SUBTR	16.170,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10893	16/04/2022	155919 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	44.240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.240,00
									SUBTR	43.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10894	16/04/2022	155918 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.150,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10895	16/04/2022	155948 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	14.070,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.070,00
10896	16/04/2022	155947 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	23.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.450,00
10897	16/04/2022	155949 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	23.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.450,00
10903	18/04/2022	155989 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	32.850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.850,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10904	18/04/2022	155997 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	61.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.400,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10905	18/04/2022	155996 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	14.040,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00
10918	20/04/2022	156095 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10919	20/04/2022	156096 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	12.240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.240,00
									SUBTR	10.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10920	20/04/2022	156097 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	61.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10926	22/04/2022	156126 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	63.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.950,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10927	22/04/2022	156124 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10928	22/04/2022	156157 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	12.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
									SUBTR	12.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10929	22/04/2022	156158 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	60.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10935	23/04/2022	156226 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10936	23/04/2022	156225 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10937	23/04/2022	156227 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	44.765,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.765,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10939	25/04/2022	156245 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	63.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
10942	25/04/2022	156278 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	60.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10943	25/04/2022	156277 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10947	26/04/2022	156339 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	60.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10950	27/04/2022	156384 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	62.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.250,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10951	27/04/2022	156386 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10961	28/04/2022	156441 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	62.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10962	29/04/2022	156465 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10963	29/04/2022	156466 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	41.790,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.790,00
									SUBTR	37.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10964	29/04/2022	156467 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.775,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.775,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10969	29/04/2022	156480 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.775,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.775,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10970	30/04/2022	156547 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	13.920,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
10971	30/04/2022	156546 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	29.850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.850,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10972	30/04/2022	156548 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	12.551,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.551,80
									SUBTR	12.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10983	03/05/2022	156660 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.775,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.775,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10996	05/05/2022	156756 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	89.925,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.925,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10998	06/05/2022	156820 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	91.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.050,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11000	06/05/2022	156834 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	63.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001	06/05/2022	156845 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.960,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.960,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11002	06/05/2022	156846 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.350,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11007	07/05/2022	156892 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	8.839,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.839,80
11008	07/05/2022	156893 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.350,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11009	07/05/2022	156894 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.989,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.989,70
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11010	07/05/2022	156927 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	63.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11011	07/05/2022	156928 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.350,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11016	09/05/2022	156979 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	60.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.700,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11017	09/05/2022	156980 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.850,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11030	10/05/2022	157044 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	12.920,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.920,00
									SUBTR	10.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11031	10/05/2022	157045 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	33.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11032	11/05/2022	157092 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	32.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11033	11/05/2022	157093 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	53.920,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.920,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11037	11/05/2022	157109 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	38.640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.640,00
									SUBTR	31.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11040	12/05/2022	157165 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	12.740,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.740,00
									SUBTR	12.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11041	12/05/2022	157166 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	70.620,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.620,00
									SUBTR	58.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11042	12/05/2022	157172 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	83.460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.460,00
									SUBTR	68.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11045	13/05/2022	157221 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	40.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00
									SUBTR	32.341,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11046	13/05/2022	157222 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	57.780,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.780,00
									SUBTR	47.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11047	13/05/2022	157236 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	83.460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.460,00
									SUBTR	68.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11048	13/05/2022	157237 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	13.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
									SUBTR	10.780,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11054	13/05/2022	157279 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	33.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11057	16/05/2022	157334 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	96.150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.150,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11062	17/05/2022	157397 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	95.925,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.925,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11065	17/05/2022	157430 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	33.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.350,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:35
Número do documento: 22122616314908400000103585315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314908400000103585315
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:49

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
11066	18/05/2022	157447 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	44.765,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.765,00
									SUBTR	37.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11067	18/05/2022	157448 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	53.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.200,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11071	18/05/2022	157468 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	51.160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.160,00
									SUBTR	42.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11072	18/05/2022	157469 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	13.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
									SUBTR	10.780,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11075	19/05/2022	157485 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	83.135,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.135,00
									SUBTR	68.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11076	19/05/2022	157494 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.975,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.975,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11077	19/05/2022	157495 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	53.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.200,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11086	20/05/2022	157534 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	12.790,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.790,00
									SUBTR	10.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11087	20/05/2022	157535 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	46.550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.550,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11089	20/05/2022	157537 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	25.580,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.580,00
									SUBTR	21.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11097	23/05/2022	157633 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	79.560,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.560,00
									SUBTR	64.682,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11098	23/05/2022	157634 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	19.080,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.080,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11120	25/05/2022	157702 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	63.850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.850,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11132	27/05/2022	157786 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.990,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.990,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11133	27/05/2022	157787 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	12.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00
									SUBTR	10.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11144	28/05/2022	157799 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	95.475,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.475,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11145	28/05/2022	157803 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	33.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.450,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11146	28/05/2022	157802 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	12.720,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.720,00
11151	30/05/2022	157821 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.990,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.990,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11152	30/05/2022	157822 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	8.520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00
11159	30/05/2022	157873 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	19.095,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.095,00
									SUBTR	15.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11160	30/05/2022	157874 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	8.520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00
11182	02/06/2022	157994 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	82.550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.550,00
									SUBTR	68.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11183	02/06/2022	157995 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	8.520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00
11186	03/06/2022	158013 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	95.475,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.475,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11187	03/06/2022	158034 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	53.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11194	04/06/2022	158071 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	19.020,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.020,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11195	04/06/2022	158072 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	46.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11198	04/06/2022	158096 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	19.095,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.095,00
									SUBTR	15.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11208	06/06/2022	158131 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	63.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.650,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210	06/06/2022	158144 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	8.520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00
11211	06/06/2022	158145 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	82.745,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.745,00
									SUBTR	68.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11219	07/06/2022	158178 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	63.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220	07/06/2022	158179 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	31.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11235	08/06/2022	158214 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	95.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11239	10/06/2022	158297 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	95.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11240	10/06/2022	158311 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	63.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11241	10/06/2022	158312 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	33.225,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.225,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11247	11/06/2022	158316 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	13.290,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.290,00
									SUBTR	10.780,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11248	11/06/2022	158317 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	82.940,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.940,00
									SUBTR	68.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11249	11/06/2022	158319 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	18.960,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.960,00
									SUBTR	18.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11250	11/06/2022	158320 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	79.740,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.740,00
									SUBTR	64.682,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11255	13/06/2022	158365 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	98.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.250,00
									SUBTR	80.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11265	14/06/2022	158411 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	82.550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.550,00
									SUBTR	68.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:35
Número do documento: 22122616314908400000103585315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314908400000103585315
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:49

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
11270	15/06/2022	158452 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	57.015,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.015,00
									SUBTR	47.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11271	15/06/2022	158453 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	32.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.750,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11272	15/06/2022	158454 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	63.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.350,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11277	15/06/2022	158493 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	32.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.750,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11278	17/06/2022	158508 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	85.020,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.020,00
									SUBTR	70.072,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11281	17/06/2022	158512 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	94.875,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.875,00
									SUBTR	79.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11291	17/06/2022	158568 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	25.240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.240,00
									SUBTR	24.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11292	18/06/2022	158599 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	50.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.750,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11293	18/06/2022	158598 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	55.920,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.920,00
									SUBTR	42.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11298	20/06/2022	158621 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	41.940,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.940,00
									SUBTR	31.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11299	20/06/2022	158622 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	65.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.250,00
									SUBTR	48.511,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11307	21/06/2022	158674 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	34.850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.850,00
									SUBTR	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11308	21/06/2022	158675 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	72.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11311	22/06/2022	158722 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	108.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.750,00
									SUBTR	80.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11314	22/06/2022	158730 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	70.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.100,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11327	23/06/2022	158795 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	72.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.300,00
									SUBTR	53.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11331	24/06/2022	158821 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	36.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.250,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11332	24/06/2022	158822 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	50.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.750,00
									SUBTR	37.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11337	25/06/2022	158867 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	21.420,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.420,00
									SUBTR	15.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11338	25/06/2022	158868 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	87.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
									SUBTR	64.682,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11341	27/06/2022	158913 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	71.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11342	27/06/2022	158914 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	36.075,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.075,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11345	27/06/2022	158929 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	30.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00
									SUBTR	31.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11346	28/06/2022	158967 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	49.840,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.840,00
									SUBTR	37.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11347	28/06/2022	158968 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	35.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.950,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11349	28/06/2022	158983 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	14.240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,00
									SUBTR	10.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11350	28/06/2022	158984 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	57.520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.520,00
									SUBTR	43.121,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11356	29/06/2022	159027 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	71.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11366	30/06/2022	159075 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	71.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00
									SUBTR	52.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11370	30/06/2022	159084 1	36	5 WATT DISTRIBUIDORA BI	1-652	1005	MT	36.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.050,00
									SUBTR	26.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fornecedor																
								8.653.636,30	ICMS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.653.636,30
									SUBTR	6.990.787,60		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10542	11/03/2022	39531 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
10543	11/03/2022	39531 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	3.834,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834,00
10647	31/03/2022	40130 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.793,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,00
10663	04/03/2022	39299 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.056,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
10775	25/03/2022	39957 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	519,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,00
10776	25/03/2022	39957 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.392,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,50
10791	29/03/2022	40044 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	379,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,50
10792	29/03/2022	40044 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
10828	04/04/2022	40217 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-102	1000	MT	60,00	ICMS	60,00	17,00	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00
10829	04/04/2022	40217 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	495,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00
10830	04/04/2022	40217 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	822,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,50
10859	09/04/2022	40349 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	2.556,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.556,00
10887	14/04/2022	40538 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	495,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00
10888	14/04/2022	40538 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
10900	18/04/2022	40582 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	426,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,00
10901	18/04/2022	40582 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.608,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.608,00
10940	25/04/2022	40772 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	489,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00
10941	25/04/2022	40772 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.558,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558,00
10957	28/04/2022	40894 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	495,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:35
Número do documento: 22122616314908400000103585315
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314908400000103585315
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:49

ACOMPANHAMENTO DE ENTRADAS

Código	Data	Nota Série	Espécie	Código Fornecedor	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	IPI	Sub. Tri.	Isentas	Outras
10958	28/04/2022	40894 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	684,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00
10991	04/05/2022	41079 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	674,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,00
10992	04/05/2022	41079 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.788,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,00
11025	10/05/2022	41252 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-102	1000	MT	50,00	ICMS	50,00	17,00	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11026	10/05/2022	41252 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
11027	10/05/2022	41252 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.988,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.988,00
11083	20/05/2022	41583 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	660,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
11084	20/05/2022	41583 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.656,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,00
11112	25/05/2022	41725 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-102	1000	MT	50,00	ICMS	50,00	17,00	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11113	25/05/2022	41725 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	495,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00
11114	25/05/2022	41725 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
11141	28/05/2022	41822 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	193,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,50
11142	28/05/2022	41822 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	976,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976,00
11181	02/06/2022	41966 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.176,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00
11223	07/06/2022	42105 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-102	1000	MT	36,00	ICMS	36,00	17,00	6,12	0,00	0,00	0,00	0,00
11224	07/06/2022	42105 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	323,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,00
11225	07/06/2022	42105 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	873,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,00
11252	13/06/2022	42255 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	392,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,70
11253	13/06/2022	42255 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	2.330,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,50
11279	17/06/2022	42379 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
11280	17/06/2022	42379 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.510,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00
11322	23/06/2022	42570 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
11336	24/06/2022	42620 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
11353	29/06/2022	42722 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-403	1001	MT	640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00
11354	29/06/2022	42722 1	36	19 WM COMERCIO DE LUBRI	1-652	1005	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Total Fornecedor																
								42.931,20	ICMS	196,00		33,32	0,00	0,00	0,00	42.735,20
Total Geral																
								19.659.783,03	ICMS	122.556,17		20.779,81	0,00	0,00	0,00	9.537.226,86
									SUBTR	14.400.757,40		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205467	30/03/2022	116467	1	36	12240	3J MAGOSSI TRANSPORTES EII	5-667	5000	SP	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	946,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	946,27		0,00	0,00	0,00
179968	07/03/2022	115423	1	36	11465	A.E.T. LOG TRANSPORTES SOC	5-667	5000	SP	132,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,94
204948	19/03/2022	115953	1	36	11465	A.E.T. LOG TRANSPORTES SOC	5-667	5000	SP	139,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,82
Total Cliente																
										272,76	ICMS	0,00		0,00	0,00	272,76
180338	15/03/2022	115789	1	36	279	ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA	5-656	5500	MT	1.148,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,80
											SUBTRI	1.051,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.148,80	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.148,80
											SUBTRI	1.051,56		0,00	0,00	0,00
179756	02/03/2022	115215	1	36	10366	ADERCIO TOLIN	5-656	5500	MT	3.133,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.133,08
											SUBTRI	3.226,51	0,00	0,00	0,00	0,00
205292	26/03/2022	116298	1	36	10366	ADERCIO TOLIN	5-656	5500	MT	3.468,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.468,77
											SUBTRI	3.280,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										6.601,85	ICMS	0,00		0,00	0,00	6.601,85
											SUBTRI	6.507,40		0,00	0,00	0,00
179705	01/03/2022	115166	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.278,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,80
											SUBTRI	2.152,60	0,00	0,00	0,00	0,00
179776	03/03/2022	115234	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	284,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,85
											SUBTRI	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179886	05/03/2022	115342	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.701,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.701,32
											SUBTRI	3.386,30	0,00	0,00	0,00	0,00
179887	05/03/2022	115343	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.818,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818,44
											SUBTRI	3.493,46	0,00	0,00	0,00	0,00
179937	06/03/2022	115393	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.680,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,65
											SUBTRI	2.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00
179948	06/03/2022	115404	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.680,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,65
											SUBTRI	2.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00
179953	07/03/2022	115408	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.382,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,80
											SUBTRI	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180082	09/03/2022	115533	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.974,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.974,52
											SUBTRI	2.789,65	0,00	0,00	0,00	0,00
180110	09/03/2022	115561	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.095,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,45
											SUBTRI	1.965,22	0,00	0,00	0,00	0,00
180144	10/03/2022	115594	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.725,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,65
											SUBTRI	2.526,71	0,00	0,00	0,00	0,00
180219	12/03/2022	115671	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.373,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.373,35
											SUBTRI	2.954,65	0,00	0,00	0,00	0,00
180234	12/03/2022	115686	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.193,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.193,65
											SUBTRI	2.797,25	0,00	0,00	0,00	0,00
180260	13/03/2022	115711	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	5.145,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.145,40
											SUBTRI	4.506,74	0,00	0,00	0,00	0,00
180263	14/03/2022	115714	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.193,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.193,65
											SUBTRI	2.797,25	0,00	0,00	0,00	0,00
180273	14/03/2022	115725	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.193,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.193,65
											SUBTRI	2.797,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										43.722,83	ICMS	0,00		0,00	0,00	43.722,83
											SUBTRI	39.519,08		0,00	0,00	0,00
180087	09/03/2022	115537	1	36	309	AF SILVA GUINCHO ME	5-667	5000	GO	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.393,79	0,00	0,00	0,00	0,00
204856	17/03/2022	115864	1	36	309	AF SILVA GUINCHO ME	5-667	5000	GO	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
											SUBTRI	1.208,15	0,00	0,00	0,00	0,00
205216	25/03/2022	116223	1	36	309	AF SILVA GUINCHO ME	5-667	5000	GO	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.421,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.300,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.300,00
											SUBTRI	4.023,20		0,00	0,00	0,00
179714	01/03/2022	115175	1	36	12161	AGRICOLA TAQUARUSSU S A	5-656	5500	MT	215,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,06
											SUBTRI	203,15	0,00	0,00	0,00	0,00
179811	03/03/2022	115267	1	36	12161	AGRICOLA TAQUARUSSU S A	5-656	5500	MT	3.241,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.241,82
											SUBTRI	3.034,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.456,88	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.456,88
											SUBTRI	3.237,63		0,00	0,00	0,00
204992	20/03/2022	115997	1	36	50	AGRICULTURA E PECUARIA EU	5-656	5500	MT	452,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	452,11
											SUBTRI	433,93	0,00	0,00	0,00	0,00
205518	31/03/2022	116514	1	36	50	AGRICULTURA E PECUARIA EU	5-656	5500	MT	465,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	465,38
											SUBTRI	439,58	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									917,49	ICMS	0,00		0,00	0,00	917,49
										SUBTRI	873,51		0,00	0,00	0,00
205074	22/03/2022	116077	1	36	12217 AGROPECUARIA VALADARES	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
										SUBTRI	451,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									470,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	470,00
										SUBTRI	451,10		0,00	0,00	0,00
179807	03/03/2022	115263	1	36	1073 ALDO RESENDE TELES	5-656	5500	MT	50,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,55
										SUBTRI	47,36	0,00	0,00	0,00	0,00
205104	23/03/2022	116110	1	36	1073 ALDO RESENDE TELES	5-656	5500	MT	500,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,94
										SUBTRI	496,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									551,49	ICMS	0,00		0,00	0,00	551,49
										SUBTRI	543,63		0,00	0,00	0,00
204826	16/03/2022	115837	1	36	12204 ANA JULIA TRANSPORTES	5-656	5500	MT	2.631,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,67
										SUBTRI	2.445,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.631,67	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.631,67
										SUBTRI	2.445,73		0,00	0,00	0,00
179877	05/03/2022	115334	1	36	10495 ANDERSON JUNIOR COSTA	5-656	5500	MT	1.026,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,07
										SUBTRI	980,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.026,07	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.026,07
										SUBTRI	980,36		0,00	0,00	0,00
180268	14/03/2022	115720	1	36	12197 ANDERSON VIDAL ASSESORIA	5-656	5500	MT	161,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,83
204936	18/03/2022	115942	1	36	12197 ANDERSON VIDAL ASSESORIA	5-656	5500	MT	155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,01
Total Cliente															
									316,84	ICMS	0,00		0,00	0,00	316,84
179919	05/03/2022	115375	1	36	12174 ANDREZA LORRANA FREITAS D	5-667	5000	SC	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.372,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.372,34		0,00	0,00	0,00
179879	05/03/2022	115336	1	36	12144 ANGELO CARLOS MARONEZZI I	5-102	5000	MT	110,40	ICMS	110,40	17,00	18,77	0,00	0,00
179880	05/03/2022	115336	1	36	12144 ANGELO CARLOS MARONEZZI I	5-656	5500	MT	3.050,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,04
										SUBTRI	2.790,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.160,44	ICMS	110,40		18,77	0,00	3.050,04
										SUBTRI	2.790,45		0,00	0,00	0,00
180076	09/03/2022	115527	1	36	536 ANILDO JOSE GEIER	5-656	5500	MT	598,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	598,70
										SUBTRI	561,49	0,00	0,00	0,00	0,00
180077	09/03/2022	115528	1	36	536 ANILDO JOSE GEIER	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										SUBTRI	468,92	0,00	0,00	0,00	0,00
204944	19/03/2022	115949	1	36	536 ANILDO JOSE GEIER	5-656	5500	MT	370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
										SUBTRI	353,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.468,70	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.468,70
										SUBTRI	1.384,30		0,00	0,00	0,00
179893	05/03/2022	115349	1	36	12172 ANTONIO FRANGE JUNIOR	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	274,47	0,00	0,00	0,00	0,00
204819	16/03/2022	115830	1	36	12172 ANTONIO FRANGE JUNIOR	5-656	5500	MT	191,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,56
Total Cliente															
									491,56	ICMS	0,00		0,00	0,00	491,56
										SUBTRI	274,47		0,00	0,00	0,00
180211	11/03/2022	115663	1	36	12193 ARENA SUPERMERCADO E ATA	5-656	5500	MT	1.026,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,65
										SUBTRI	833,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.026,65	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.026,65
										SUBTRI	833,81		0,00	0,00	0,00
180006	07/03/2022	115460	1	36	515 ARI ILSSON NASCIMENTO DOS	5-667	5000	RO	297,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,91
										SUBTRI	271,55	0,00	0,00	0,00	0,00
205011	20/03/2022	116016	1	36	515 ARI ILSSON NASCIMENTO DOS	5-667	5000	RO	334,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,85
										SUBTRI	321,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									632,76	ICMS	0,00		0,00	0,00	632,76
										SUBTRI	592,94		0,00	0,00	0,00
179876	05/03/2022	115333	1	36	11888 ARICA SERRANA EIRELI	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179963	07/03/2022	115418	1	36	11888 ARICA SERRANA EIRELI	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	276,85	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
180034	08/03/2022	115488	1	36	11888	ARICA SERRANA EIRELI	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	643,12	0,00	0,00	0,00	0,00
180149	10/03/2022	115599	1	36	11888	ARICA SERRANA EIRELI	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	182,39	0,00	0,00	0,00	0,00
205197	25/03/2022	116204	1	36	11888	ARICA SERRANA EIRELI	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	571,76	0,00	0,00	0,00	0,00
205328	28/03/2022	116333	1	36	11888	ARICA SERRANA EIRELI	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	567,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.000,00
											SUBTRI	2.810,11		0,00	0,00	0,00
179949	07/03/2022	115405	1	36	20	ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-102	5000	MT	46,64	ICMS	46,64	17,00	7,93	0,00	0,00
179950	07/03/2022	115405	1	36	20	ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-656	5500	MT	453,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,39
											SUBTRI	414,80	0,00	0,00	0,00	0,00
180120	10/03/2022	115571	1	36	20	ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	468,92	0,00	0,00	0,00	0,00
204841	17/03/2022	115851	1	36	20	ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-656	5500	MT	117,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,60
											SUBTRI	108,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.117,63	ICMS	46,64		7,93	0,00	1.070,99
											SUBTRI	992,60		0,00	0,00	0,00
205405	29/03/2022	116407	1	36	12237	ATACADO CORREA	5-102	5000	MT	63,31	ICMS	63,31	17,00	10,76	0,00	0,00
205406	29/03/2022	116407	1	36	12237	ATACADO CORREA	5-656	5500	MT	2.159,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.159,92
											SUBTRI	2.091,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.223,23	ICMS	63,31		10,76	0,00	2.159,92
											SUBTRI	2.091,93		0,00	0,00	0,00
205072	22/03/2022	116075	1	36	12216	BALANCAS MERCOSUL LTDA	5-667	5000	PR	136,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,07
Total Cliente																
										136,07	ICMS	0,00		0,00	0,00	136,07
179990	07/03/2022	115444	1	36	10949	BENEDICTO DE FREITAS CIA L	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Total Cliente																
										80,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	80,00
204822	16/03/2022	115833	1	36	275	BORBA E SANTOS LTDA ME	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
205219	25/03/2022	116226	1	36	275	BORBA E SANTOS LTDA ME	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
205483	30/03/2022	116481	1	36	275	BORBA E SANTOS LTDA ME	5-656	5500	MT	141,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,04
											SUBTRI	130,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										641,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	641,04
											SUBTRI	130,99		0,00	0,00	0,00
180154	10/03/2022	115604	1	36	11268	BORGATO MUDANCAS E TRANS	5-656	5500	MT	271,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,89
											SUBTRI	247,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										271,89	ICMS	0,00		0,00	0,00	271,89
											SUBTRI	247,95		0,00	0,00	0,00
179802	03/03/2022	115258	1	36	11677	BSB DF TRANSPORTES DE CAR	5-667	5000	GO	473,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	473,00
											SUBTRI	442,75	0,00	0,00	0,00	0,00
180042	08/03/2022	115496	1	36	11677	BSB DF TRANSPORTES DE CAR	5-667	5000	GO	201,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,70
											SUBTRI	185,31	0,00	0,00	0,00	0,00
180316	15/03/2022	115768	1	36	11677	BSB DF TRANSPORTES DE CAR	5-667	5000	GO	448,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	448,30
											SUBTRI	422,81	0,00	0,00	0,00	0,00
204863	17/03/2022	115871	1	36	11677	BSB DF TRANSPORTES DE CAR	5-667	5000	GO	463,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,03
											SUBTRI	439,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.586,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.586,03
											SUBTRI	1.490,16		0,00	0,00	0,00
204857	17/03/2022	115865	1	36	12205	C E DE OLIVEIRA PNEUS ME	5-656	5500	MT	430,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,68
											SUBTRI	408,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										430,68	ICMS	0,00		0,00	0,00	430,68
											SUBTRI	408,60		0,00	0,00	0,00
179711	01/03/2022	115172	1	36	602	C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-656	5500	MT	559,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	559,70
											SUBTRI	530,75	0,00	0,00	0,00	0,00
180251	13/03/2022	115703	1	36	602	C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-656	5500	MT	3.005,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,95
											SUBTRI	2.543,46	0,00	0,00	0,00	0,00
205293	26/03/2022	116299	1	36	602	C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
205294	26/03/2022	116299	1	36	602	C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-656	5500	MT	2.425,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,00
											SUBTRI	2.270,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										6.033,65	ICMS	0,00		0,00	0,00	6.033,65
											SUBTRI	5.344,22		0,00	0,00	0,00
205512	31/03/2022	116509	1	36	12245	C&T TRANSPORTES	5-667	5000	MG	2.456,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,66
											SUBTRI	2.379,33	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									2.456,66	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.456,66
										SUBTRI	2.379,33		0,00	0,00	0,00
180092	09/03/2022	115542	1	36	12183 CAIXAS NA WEB IND E COM DE	5-656	5500	MT	1.376,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,01
										SUBTRI	1.278,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.376,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.376,01
										SUBTRI	1.278,58		0,00	0,00	0,00
205241	25/03/2022	116248	1	36	12041 CAMARA MUNICIPAL DE ROND	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
Total Cliente															
									185,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	185,03
205304	27/03/2022	116309	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	440,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,13
										SUBTRI	426,84	0,00	0,00	0,00	0,00
205305	27/03/2022	116310	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.609,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,42
										SUBTRI	1.560,81	0,00	0,00	0,00	0,00
205306	27/03/2022	116311	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.305,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,11
										SUBTRI	1.240,11	0,00	0,00	0,00	0,00
205308	27/03/2022	116313	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	282,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,35
										SUBTRI	273,82	0,00	0,00	0,00	0,00
205310	27/03/2022	116315	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	378,66	0,00	0,00	0,00	0,00
205312	27/03/2022	116317	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	420,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,04
										SUBTRI	407,35	0,00	0,00	0,00	0,00
205313	27/03/2022	116318	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	811,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	811,28
										SUBTRI	783,76	0,00	0,00	0,00	0,00
205314	27/03/2022	116319	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	757,32	0,00	0,00	0,00	0,00
205329	28/03/2022	116334	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205332	28/03/2022	116337	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	997,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	997,12
										SUBTRI	959,36	0,00	0,00	0,00	0,00
205333	28/03/2022	116338	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.541,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,69
										SUBTRI	2.411,67	0,00	0,00	0,00	0,00
205336	28/03/2022	116341	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	548,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	548,90
										SUBTRI	532,32	0,00	0,00	0,00	0,00
205337	28/03/2022	116342	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	439,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,26
										SUBTRI	425,99	0,00	0,00	0,00	0,00
205342	28/03/2022	116347	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.763,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.763,35
										SUBTRI	2.630,59	0,00	0,00	0,00	0,00
205350	28/03/2022	116354	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.027,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,28
										SUBTRI	1.919,11	0,00	0,00	0,00	0,00
205351	28/03/2022	116355	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	459,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	459,82
										SUBTRI	445,93	0,00	0,00	0,00	0,00
205353	28/03/2022	116357	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	455,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,46
										SUBTRI	441,70	0,00	0,00	0,00	0,00
205354	28/03/2022	116358	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.800,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,01
										SUBTRI	2.650,62	0,00	0,00	0,00	0,00
205355	28/03/2022	116359	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	567,99	0,00	0,00	0,00	0,00
205358	28/03/2022	116361	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	309,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,03
										SUBTRI	299,70	0,00	0,00	0,00	0,00
205360	28/03/2022	116363	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	506,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	506,79
										SUBTRI	486,85	0,00	0,00	0,00	0,00
205361	28/03/2022	116364	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.230,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,04
										SUBTRI	2.127,96	0,00	0,00	0,00	0,00
205363	28/03/2022	116366	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.133,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,66
										SUBTRI	1.075,49	0,00	0,00	0,00	0,00
205364	28/03/2022	116367	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	757,32	0,00	0,00	0,00	0,00
205367	28/03/2022	116370	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	865,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	865,42
										SUBTRI	819,25	0,00	0,00	0,00	0,00
205369	28/03/2022	116372	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.345,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,03
										SUBTRI	1.304,40	0,00	0,00	0,00	0,00
205377	29/03/2022	116380	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	858,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	858,69
										SUBTRI	832,75	0,00	0,00	0,00	0,00
205382	29/03/2022	116384	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,95
										SUBTRI	372,93	0,00	0,00	0,00	0,00
205383	29/03/2022	116385	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	348,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,24
										SUBTRI	337,72	0,00	0,00	0,00	0,00
205384	29/03/2022	116386	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	824,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	824,16
										SUBTRI	787,85	0,00	0,00	0,00	0,00
205386	29/03/2022	116388	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	846,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	846,82
										SUBTRI	821,25	0,00	0,00	0,00	0,00
205389	29/03/2022	116391	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	730,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	730,00
										SUBTRI	700,31	0,00	0,00	0,00	0,00
205390	29/03/2022	116392	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	611,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	611,88
										SUBTRI	593,40	0,00	0,00	0,00	0,00
205391	29/03/2022	116393	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
										SUBTRI	662,65	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205392	29/03/2022	116394	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	271,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,63
											SUBTRI	263,43	0,00	0,00	0,00	0,00
205393	29/03/2022	116395	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	484,26	0,00	0,00	0,00	0,00
205394	29/03/2022	116396	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.448,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,25
											SUBTRI	2.316,70	0,00	0,00	0,00	0,00
205395	29/03/2022	116397	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	707,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,54
											SUBTRI	685,27	0,00	0,00	0,00	0,00
205396	29/03/2022	116398	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	900,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,06
											SUBTRI	851,70	0,00	0,00	0,00	0,00
205398	29/03/2022	116400	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	294,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,26
											SUBTRI	294,08	0,00	0,00	0,00	0,00
205400	29/03/2022	116402	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	484,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	484,67
											SUBTRI	484,39	0,00	0,00	0,00	0,00
205402	29/03/2022	116404	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	777,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	777,70
											SUBTRI	767,04	0,00	0,00	0,00	0,00
205403	29/03/2022	116405	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.236,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.236,50
											SUBTRI	2.168,32	0,00	0,00	0,00	0,00
205404	29/03/2022	116406	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	598,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	598,94
											SUBTRI	592,76	0,00	0,00	0,00	0,00
205408	29/03/2022	116409	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	375,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,17
											SUBTRI	363,73	0,00	0,00	0,00	0,00
205409	29/03/2022	116410	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	780,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	780,74
											SUBTRI	780,28	0,00	0,00	0,00	0,00
205412	29/03/2022	116413	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	367,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	367,02
											SUBTRI	366,80	0,00	0,00	0,00	0,00
205413	29/03/2022	116414	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	428,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,75
											SUBTRI	418,59	0,00	0,00	0,00	0,00
205418	29/03/2022	116419	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.268,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,85
											SUBTRI	1.230,18	0,00	0,00	0,00	0,00
205419	29/03/2022	116420	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	564,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	564,84
											SUBTRI	553,41	0,00	0,00	0,00	0,00
205422	29/03/2022	116422	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.648,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,63
											SUBTRI	4.532,10	0,00	0,00	0,00	0,00
205423	29/03/2022	116423	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	96,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,91
											SUBTRI	96,85	0,00	0,00	0,00	0,00
205424	29/03/2022	116424	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	319,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,53
											SUBTRI	309,79	0,00	0,00	0,00	0,00
205426	29/03/2022	116426	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	668,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	668,89
											SUBTRI	668,49	0,00	0,00	0,00	0,00
205427	29/03/2022	116427	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	96,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,91
											SUBTRI	96,85	0,00	0,00	0,00	0,00
205429	29/03/2022	116429	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.433,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433,26
											SUBTRI	1.399,93	0,00	0,00	0,00	0,00
205430	29/03/2022	116430	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	244,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,01
											SUBTRI	236,57	0,00	0,00	0,00	0,00
205431	30/03/2022	116431	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	585,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,61
											SUBTRI	567,76	0,00	0,00	0,00	0,00
205434	30/03/2022	116434	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	468,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,49
											SUBTRI	454,21	0,00	0,00	0,00	0,00
205435	30/03/2022	116435	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	585,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,61
											SUBTRI	567,76	0,00	0,00	0,00	0,00
205438	30/03/2022	116438	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	310,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,16
											SUBTRI	309,98	0,00	0,00	0,00	0,00
205441	30/03/2022	116441	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	260,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,02
											SUBTRI	252,09	0,00	0,00	0,00	0,00
205442	30/03/2022	116442	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	250,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,72
											SUBTRI	250,57	0,00	0,00	0,00	0,00
205444	30/03/2022	116444	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	581,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	581,45
											SUBTRI	581,11	0,00	0,00	0,00	0,00
205449	30/03/2022	116450	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.288,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.288,83
											SUBTRI	2.256,84	0,00	0,00	0,00	0,00
205454	30/03/2022	116455	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	146,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,40
											SUBTRI	141,94	0,00	0,00	0,00	0,00
205455	30/03/2022	116456	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.687,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,43
											SUBTRI	1.649,38	0,00	0,00	0,00	0,00
205456	30/03/2022	116457	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	650,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,99
											SUBTRI	641,85	0,00	0,00	0,00	0,00
205458	30/03/2022	116459	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.659,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,30
											SUBTRI	1.608,71	0,00	0,00	0,00	0,00
205459	30/03/2022	116460	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	973,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,50
											SUBTRI	972,93	0,00	0,00	0,00	0,00
205462	30/03/2022	116462	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.032,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,54
											SUBTRI	1.015,88	0,00	0,00	0,00	0,00
205465	30/03/2022	116465	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	908,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	908,92
											SUBTRI	896,71	0,00	0,00	0,00	0,00
205468	30/03/2022	116468	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	290,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,73
											SUBTRI	290,56	0,00	0,00	0,00	0,00
205469	30/03/2022	116469	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	321,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,45
											SUBTRI	321,26	0,00	0,00	0,00	0,00
205473	30/03/2022	116472	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	449,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	449,95
											SUBTRI	449,69	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205474	30/03/2022	116473	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	511,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	511,35
										SUBTRI	511,05	0,00	0,00	0,00	0,00
205475	30/03/2022	116474	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	292,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,69
										SUBTRI	292,52	0,00	0,00	0,00	0,00
205480	30/03/2022	116478	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	997,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	997,56
										SUBTRI	996,97	0,00	0,00	0,00	0,00
205481	30/03/2022	116479	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	287,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,51
										SUBTRI	287,35	0,00	0,00	0,00	0,00
205482	30/03/2022	116480	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	517,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	517,29
										SUBTRI	501,52	0,00	0,00	0,00	0,00
205484	30/03/2022	116482	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.314,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.314,34
										SUBTRI	3.226,88	0,00	0,00	0,00	0,00
205488	30/03/2022	116486	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.771,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.771,34
										SUBTRI	2.701,45	0,00	0,00	0,00	0,00
205492	30/03/2022	116490	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.505,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505,14
										SUBTRI	2.428,77	0,00	0,00	0,00	0,00
205493	30/03/2022	116491	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.836,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,98
										SUBTRI	1.780,98	0,00	0,00	0,00	0,00
205494	30/03/2022	116492	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	958,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,50
										SUBTRI	929,28	0,00	0,00	0,00	0,00
205498	30/03/2022	116495	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.278,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00
										SUBTRI	1.239,04	0,00	0,00	0,00	0,00
205499	30/03/2022	116496	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.250,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,32
										SUBTRI	1.212,20	0,00	0,00	0,00	0,00
205501	31/03/2022	116498	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	872,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	872,19
										SUBTRI	871,67	0,00	0,00	0,00	0,00
205502	31/03/2022	116499	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.689,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689,50
										SUBTRI	1.637,99	0,00	0,00	0,00	0,00
205507	31/03/2022	116504	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	844,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	844,29
										SUBTRI	843,79	0,00	0,00	0,00	0,00
205508	31/03/2022	116505	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	681,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	681,14
										SUBTRI	667,97	0,00	0,00	0,00	0,00
205510	31/03/2022	116507	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	299,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,45
										SUBTRI	299,27	0,00	0,00	0,00	0,00
205517	31/03/2022	116513	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	585,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,81
										SUBTRI	566,31	0,00	0,00	0,00	0,00
205519	31/03/2022	116515	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	259,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,60
										SUBTRI	259,45	0,00	0,00	0,00	0,00
205521	31/03/2022	116517	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	608,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	608,85
										SUBTRI	594,85	0,00	0,00	0,00	0,00
205522	31/03/2022	116518	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	617,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	617,85
										SUBTRI	597,63	0,00	0,00	0,00	0,00
205524	31/03/2022	116520	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.361,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,66
										SUBTRI	1.317,10	0,00	0,00	0,00	0,00
205526	31/03/2022	116522	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	409,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	409,00
										SUBTRI	408,46	0,00	0,00	0,00	0,00
205527	31/03/2022	116523	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	292,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,80
										SUBTRI	283,22	0,00	0,00	0,00	0,00
205534	31/03/2022	116529	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	582,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,52
										SUBTRI	566,42	0,00	0,00	0,00	0,00
205535	31/03/2022	116530	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.062,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,28
										SUBTRI	1.060,89	0,00	0,00	0,00	0,00
205541	31/03/2022	116535	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	976,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,02
										SUBTRI	944,08	0,00	0,00	0,00	0,00
205543	31/03/2022	116537	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	958,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,50
										SUBTRI	927,14	0,00	0,00	0,00	0,00
205544	31/03/2022	116538	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.031,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,27
										SUBTRI	1.005,39	0,00	0,00	0,00	0,00
205546	31/03/2022	116540	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.584,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,10
										SUBTRI	1.561,95	0,00	0,00	0,00	0,00
205548	31/03/2022	116542	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	683,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,38
										SUBTRI	670,21	0,00	0,00	0,00	0,00
205549	31/03/2022	116543	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.186,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186,33
										SUBTRI	2.114,78	0,00	0,00	0,00	0,00
205551	31/03/2022	116545	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.369,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369,52
										SUBTRI	1.337,06	0,00	0,00	0,00	0,00
205554	31/03/2022	116548	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.133,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.133,20
										SUBTRI	3.098,44	0,00	0,00	0,00	0,00
205556	31/03/2022	116550	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.732,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.732,90
										SUBTRI	2.643,47	0,00	0,00	0,00	0,00
205559	31/03/2022	116553	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	146,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,40
										SUBTRI	141,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									107.959,67	ICMS	0,00		0,00	0,00	107.959,67
										SUBTRI	104.795,69		0,00	0,00	0,00
179897	05/03/2022	115353	1	36	11990 CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	275,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,83
205057	21/03/2022	116061	1	36	11990 CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	314,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,08
205338	28/03/2022	116343	1	36	11990 CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	189,33	0,00	0,00	0,00	0,00
205491	30/03/2022	116489	1	36	11990 CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	340,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,04

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									1.129,95	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.129,95
										SUBTRI	189,33		0,00	0,00	0,00
179689	01/03/2022	115151	1	36	10424 CARLOS ROBERTO BARBOSA	5-656	5500	MT	405,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,28
										SUBTRI	382,83	0,00	0,00	0,00	0,00
180102	09/03/2022	115552	1	36	10424 CARLOS ROBERTO BARBOSA	5-656	5500	MT	1.461,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,41
										SUBTRI	1.360,27	0,00	0,00	0,00	0,00
180324	15/03/2022	115776	1	36	10424 CARLOS ROBERTO BARBOSA	5-656	5500	MT	454,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,20
										SUBTRI	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205401	29/03/2022	116403	1	36	10424 CARLOS ROBERTO BARBOSA	5-656	5500	MT	292,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,79
										SUBTRI	283,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.613,68	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.613,68
										SUBTRI	2.368,68		0,00	0,00	0,00
179838	04/03/2022	115295	1	36	11041 CASA DAS RACOES COMERCIO	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
										SUBTRI	140,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									150,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,00
										SUBTRI	140,41		0,00	0,00	0,00
205558	31/03/2022	116552	1	36	1072 CELESTINO PIOTTO	5-656	5500	MT	236,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,64
										SUBTRI	223,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									236,64	ICMS	0,00		0,00	0,00	236,64
										SUBTRI	223,41		0,00	0,00	0,00
179975	07/03/2022	115430	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	1.464,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,25
										SUBTRI	1.361,30	0,00	0,00	0,00	0,00
204842	17/03/2022	115852	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	1.055,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,52
										SUBTRI	980,94	0,00	0,00	0,00	0,00
205031	21/03/2022	116036	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	1.055,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,52
										SUBTRI	983,54	0,00	0,00	0,00	0,00
205242	25/03/2022	116249	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	785,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,64
										SUBTRI	744,40	0,00	0,00	0,00	0,00
205464	30/03/2022	116464	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
										SUBTRI	1.230,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.660,93	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.660,93
										SUBTRI	5.300,32		0,00	0,00	0,00
179701	01/03/2022	115163	1	36	1050 CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	825,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	825,39
										SUBTRI	782,70	0,00	0,00	0,00	0,00
180001	07/03/2022	115455	1	36	1050 CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	1.171,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,40
										SUBTRI	1.089,04	0,00	0,00	0,00	0,00
180246	13/03/2022	115698	1	36	1050 CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	2.099,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,10
										SUBTRI	1.791,03	0,00	0,00	0,00	0,00
205417	29/03/2022	116418	1	36	1050 CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
										SUBTRI	929,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.077,94	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.077,94
										SUBTRI	4.592,05		0,00	0,00	0,00
204934	18/03/2022	115940	1	36	504 CENTRAL IMPERMEABILIZACOE	5-656	5500	MT	224,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,29
										SUBTRI	115,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									224,29	ICMS	0,00		0,00	0,00	224,29
										SUBTRI	115,34		0,00	0,00	0,00
180330	15/03/2022	115782	1	36	11558 CL TRANSPORTES BITURUNA L	5-667	5000	PR	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.414,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.414,71		0,00	0,00	0,00
205601	01/03/2022	115327	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205602	01/03/2022	115553	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205603	01/03/2022	115616	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205604	01/03/2022	115644	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205605	01/03/2022	115719	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205606	01/03/2022	116083	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205607	01/03/2022	116137	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205608	01/03/2022	116170	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205609	01/03/2022	116447	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205610	01/03/2022	116452	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205611	01/03/2022	279713	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
205612	01/03/2022	279714	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,57
205613	01/03/2022	279715	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,94
205614	01/03/2022	279716	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
205615	01/03/2022	279717	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,66
205616	01/03/2022	279718	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205617	01/03/2022	279719	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,01

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205618	01/03/2022	279720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	513,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	513,76
205619	01/03/2022	279721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,09
205620	01/03/2022	279722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
205621	01/03/2022	279723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,00
205622	01/03/2022	279724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
205623	01/03/2022	279725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	664,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	664,09
205624	01/03/2022	279726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
205625	01/03/2022	279727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,05
205626	01/03/2022	279728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,07
205627	01/03/2022	279729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,19
205628	01/03/2022	279730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,88
205629	01/03/2022	279731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
205630	01/03/2022	279732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	49,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	49,96
205631	01/03/2022	279733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	612,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	612,00
205632	01/03/2022	279734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
205633	01/03/2022	279735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	690,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,90
205634	01/03/2022	279736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
205635	01/03/2022	279737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,84
205636	01/03/2022	279738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,78
205637	01/03/2022	279739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.470,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,08
205638	01/03/2022	279740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,97
205639	01/03/2022	279741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,04
205640	01/03/2022	279742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	776,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	776,65
205641	01/03/2022	279743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00
205642	01/03/2022	279744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,59
205643	01/03/2022	279745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
205644	01/03/2022	279746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,01
205645	01/03/2022	279747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	916,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	916,29
205646	01/03/2022	279748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
205647	01/03/2022	279749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
205648	01/03/2022	279750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	478,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	478,49
205649	01/03/2022	279751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,03
205650	01/03/2022	279752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
205651	01/03/2022	279753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,06
205652	01/03/2022	279754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
205653	01/03/2022	279755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
205654	01/03/2022	279756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,95
205655	01/03/2022	279757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00
205656	01/03/2022	279758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,29
205657	01/03/2022	279759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,52
205658	01/03/2022	279760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,05
205659	01/03/2022	279761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,27
205660	01/03/2022	279762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,03
205661	01/03/2022	279763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205662	01/03/2022	279764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
205663	01/03/2022	279765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205664	01/03/2022	279766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,55
205665	01/03/2022	279767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	426,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	426,01
205666	01/03/2022	279768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
205667	01/03/2022	279769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,47
205668	01/03/2022	279770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,01
205669	01/03/2022	279771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,19
205670	01/03/2022	279772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,29
205671	01/03/2022	279773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	754,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	754,10
205672	01/03/2022	279774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,02
205673	01/03/2022	279775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205674	01/03/2022	279776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,02
205675	01/03/2022	279777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
205676	01/03/2022	279778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,02
205677	01/03/2022	279779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,02
205678	01/03/2022	279780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
205679	01/03/2022	279781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,94
205680	01/03/2022	279782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,07
205681	01/03/2022	279783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,62
205682	01/03/2022	279784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,55
205683	01/03/2022	279785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.375,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,27
205684	01/03/2022	279786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,88
205685	01/03/2022	279787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,64
205686	01/03/2022	279788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,06
205687	01/03/2022	279789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	437,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,07
205688	01/03/2022	279790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,01
205689	01/03/2022	279791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98
205690	01/03/2022	279792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,03
205691	01/03/2022	279793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.206,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,17
205692	01/03/2022	279794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	588,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	588,53
205693	01/03/2022	279795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205694	01/03/2022	279796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205695	01/03/2022	279797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,01
205696	01/03/2022	279798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205697	01/03/2022	279799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205698	01/03/2022	279800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
205699	01/03/2022	279801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,03
205700	01/03/2022	279802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205701	01/03/2022	279803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,98
205702	01/03/2022	279804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205703	01/03/2022	279805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,03
205704	01/03/2022	279806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,80
205705	01/03/2022	279807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
205706	01/03/2022	279808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
205707	01/03/2022	279809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
205708	01/03/2022	279810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
205709	01/03/2022	279811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
205710	01/03/2022	279812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,97
205711	01/03/2022	279813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,03
205712	01/03/2022	279814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205713	01/03/2022	279815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,02
205714	01/03/2022	279816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
205715	01/03/2022	279817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,78
205716	01/03/2022	279818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,07
205717	01/03/2022	279819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205718	01/03/2022	279820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,98
205719	01/03/2022	279821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,01
205720	01/03/2022	279822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
205721	01/03/2022	279823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	521,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	521,50
205722	01/03/2022	279824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	589,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,27
205723	01/03/2022	279825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,98
205724	01/03/2022	279826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
205725	01/03/2022	279827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,53
205726	01/03/2022	279828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00
205727	01/03/2022	279829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,20
205728	01/03/2022	279830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.139,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,40
205729	01/03/2022	279831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,49
205730	01/03/2022	279832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
205731	01/03/2022	279833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,02
205732	01/03/2022	279834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,17
205733	01/03/2022	279835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	92,47	ICMS	92,47	17,00	15,72	0,00	0,00
205734	01/03/2022	279836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,19
205735	01/03/2022	279837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	952,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,76
205736	01/03/2022	279838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,21
205737	01/03/2022	279839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
205738	01/03/2022	279840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,20
205739	01/03/2022	279841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,40
205740	01/03/2022	279842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
205741	01/03/2022	279843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,20
205742	01/03/2022	279844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205743	01/03/2022	279845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	69,69	ICMS	69,69	17,00	11,85	0,00	0,00
205744	01/03/2022	279846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
205745	01/03/2022	279847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,06	ICMS	100,06	17,00	17,01	0,00	0,00
205746	01/03/2022	279848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,84	ICMS	53,84	17,00	9,15	0,00	0,00
205747	01/03/2022	279849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
205748	01/03/2022	279850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,03
205749	01/03/2022	279851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,02
205750	01/03/2022	279852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
205751	01/03/2022	279853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205752	01/03/2022	279854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205753	01/03/2022	279855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,03
205754	01/03/2022	279856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
205755	01/03/2022	279857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,46
205756	01/03/2022	279858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,76
205757	01/03/2022	279859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,02
205758	01/03/2022	279860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
205759	01/03/2022	279861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
205760	01/03/2022	279862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205761	01/03/2022	279863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,09
205762	01/03/2022	279864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,55
205763	01/03/2022	279865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
205764	01/03/2022	279866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,01
205765	01/03/2022	279867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
205766	01/03/2022	279868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,79
205767	01/03/2022	279869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01
205768	01/03/2022	279870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	388,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,76
205769	01/03/2022	279871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	543,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	543,08
205770	01/03/2022	279872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
205771	01/03/2022	279873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,01
205772	01/03/2022	279874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	419,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,39
205773	01/03/2022	279875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	37,44	ICMS	37,44	17,00	6,36	0,00	0,00
205774	01/03/2022	279876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,06
205775	01/03/2022	279877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,50
205776	01/03/2022	279878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,06
205777	01/03/2022	279879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205778	01/03/2022	279880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
205779	01/03/2022	279881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,87
205780	01/03/2022	279882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.327,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,14
205781	01/03/2022	279883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,28
205782	01/03/2022	279884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,05
205783	01/03/2022	279885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,56

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205784	01/03/2022	279886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,39
205785	01/03/2022	279887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,06
205786	01/03/2022	279888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.424,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,25
205787	01/03/2022	279889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,35
205788	01/03/2022	279890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,10	ICMS	106,10	17,00	18,04	0,00	0,00
205789	01/03/2022	279890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	960,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,46
205790	01/03/2022	279891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,64
205791	01/03/2022	279892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,01
205792	01/03/2022	279893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	696,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	696,05
205793	01/03/2022	279894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
205794	01/03/2022	279951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205795	01/03/2022	279979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205796	01/03/2022	281113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205797	01/03/2022	281126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205798	01/03/2022	281177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205799	01/03/2022	281751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205800	01/03/2022	281958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205801	01/03/2022	282428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205802	01/03/2022	282528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205803	01/03/2022	283070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205804	01/03/2022	283528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205805	01/03/2022	283578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205806	01/03/2022	283937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205807	01/03/2022	284652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205808	01/03/2022	284657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205809	01/03/2022	284658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205810	01/03/2022	284659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205811	01/03/2022	284660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205812	01/03/2022	284668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205813	01/03/2022	284791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205814	01/03/2022	285229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205815	01/03/2022	285770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205816	01/03/2022	286076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205817	01/03/2022	286172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205863	02/03/2022	279895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	683,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,64
205864	02/03/2022	279896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,03
205865	02/03/2022	279897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,02
205866	02/03/2022	279898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205867	02/03/2022	279899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	606,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	606,42
205868	02/03/2022	279900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.679,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,13
205869	02/03/2022	279901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
205870	02/03/2022	279902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	569,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,70
205871	02/03/2022	279903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28
205872	02/03/2022	279904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,02
205873	02/03/2022	279905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,69
205874	02/03/2022	279906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,06
205875	02/03/2022	279907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
205876	02/03/2022	279908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,01
205877	02/03/2022	279909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,73
205878	02/03/2022	279910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
205879	02/03/2022	279911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	382,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,62
205880	02/03/2022	279912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205881	02/03/2022	279913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,02
205882	02/03/2022	279914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
205883	02/03/2022	279915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,00
205884	02/03/2022	279916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	974,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	974,89
205885	02/03/2022	279917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,13
205886	02/03/2022	279918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205887	02/03/2022	279919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.278,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,80
205888	02/03/2022	279920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,06
205889	02/03/2022	279921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,16
205890	02/03/2022	279922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
205891	02/03/2022	279923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	668,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	668,39
205892	02/03/2022	279924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205893	02/03/2022	279925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,89
205894	02/03/2022	279926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205895	02/03/2022	279927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,28
205896	02/03/2022	279928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
205897	02/03/2022	279929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	526,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,35
205898	02/03/2022	279930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
205899	02/03/2022	279931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	726,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	726,89
205900	02/03/2022	279932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	68,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	68,71
205901	02/03/2022	279933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205902	02/03/2022	279934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
205903	02/03/2022	279935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	57,96	ICMS	57,96	17,00	9,85	0,00	0,00
205904	02/03/2022	279935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	601,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	601,20
205905	02/03/2022	279936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	25,08	ICMS	25,08	17,00	4,26	0,00	0,00
205906	02/03/2022	279936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	564,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	564,46
205907	02/03/2022	279937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.238,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238,80
205908	02/03/2022	279938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.278,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,80
205909	02/03/2022	279939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
205910	02/03/2022	279940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	960,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,55
205911	02/03/2022	279941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	518,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	518,51

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205912	02/03/2022	279942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,44
205913	02/03/2022	279943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,15
205914	02/03/2022	279944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	441,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	441,09
205915	02/03/2022	279945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,94
205916	02/03/2022	279946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
205917	02/03/2022	279947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,40
205918	02/03/2022	279948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,86
205919	02/03/2022	279949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	828,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	828,02
205920	02/03/2022	279950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
205921	02/03/2022	279952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	45,45	ICMS	45,45	17,00	7,73	0,00	0,00
205922	02/03/2022	279952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	604,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	604,22
205923	02/03/2022	279953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	569,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,70
205924	02/03/2022	279954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,59
205925	02/03/2022	279955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205926	02/03/2022	279956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205927	02/03/2022	279957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205928	02/03/2022	279958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.158,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,03
205929	02/03/2022	279959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	359,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	359,21
205930	02/03/2022	279960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
205931	02/03/2022	279961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
205932	02/03/2022	279962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,51
205933	02/03/2022	279963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,07
205934	02/03/2022	279964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	563,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	563,07
205935	02/03/2022	279965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,53
205936	02/03/2022	279966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
205937	02/03/2022	279967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,58
205938	02/03/2022	279968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	973,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,03
205939	02/03/2022	279969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,08
205940	02/03/2022	279970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.119,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,40
205941	02/03/2022	279971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205942	02/03/2022	279972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205943	02/03/2022	279973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,93
205944	02/03/2022	279974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205945	02/03/2022	279975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,07
205946	02/03/2022	279976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,01
205947	02/03/2022	279977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
205948	02/03/2022	279978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	505,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	505,09
205949	02/03/2022	279980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	499,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	499,52
205950	02/03/2022	279981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,30
205951	02/03/2022	279982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	517,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	517,00
205952	02/03/2022	279983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.050,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,07
205953	02/03/2022	279984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
205954	02/03/2022	279985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
205955	02/03/2022	279986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	393,17	ICMS	393,17	17,00	66,84	0,00	0,00
205956	02/03/2022	279986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.278,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,80
205957	02/03/2022	279987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	827,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	827,50
205958	02/03/2022	279988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
205959	02/03/2022	279989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
205960	02/03/2022	279990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.139,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,40
205961	02/03/2022	279991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	937,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	937,09
205962	02/03/2022	279992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,02
205963	02/03/2022	279993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,01
205964	02/03/2022	279994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	687,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	687,76
205965	02/03/2022	279995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.443,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,11
205966	02/03/2022	279996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.119,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,40
205967	02/03/2022	279997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	630,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,14
205968	02/03/2022	279998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
205969	02/03/2022	279999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	348,38	ICMS	348,38	17,00	59,22	0,00	0,00
205970	02/03/2022	280000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,01
205971	02/03/2022	280001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,05
205972	02/03/2022	280002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,03
205973	02/03/2022	280003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	123,45	ICMS	123,45	17,00	20,99	0,00	0,00
205974	02/03/2022	280003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.112,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.112,33
205975	02/03/2022	280004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
205976	02/03/2022	280005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	69,72	ICMS	69,72	17,00	11,85	0,00	0,00
205977	02/03/2022	280005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	569,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,70
205978	02/03/2022	280006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
205979	02/03/2022	280007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,60
205980	02/03/2022	280008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,02
205981	02/03/2022	280009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
205982	02/03/2022	280010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
205983	02/03/2022	280011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	441,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	441,94
205984	02/03/2022	280012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	754,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	754,37
205985	02/03/2022	280013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00
205986	02/03/2022	280014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,07
205987	02/03/2022	280015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
205988	02/03/2022	280016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,45
205989	02/03/2022	280017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
205990	02/03/2022	280018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	68,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	68,01
205991	02/03/2022	280019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
205992	02/03/2022	280020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.126,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,75
205993	02/03/2022	280021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,05
205994	02/03/2022	280022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205995	02/03/2022	280023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
205996	02/03/2022	280024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,31
205997	02/03/2022	280025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	556,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	556,83
205998	02/03/2022	280026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	734,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	734,24
205999	02/03/2022	280027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,79
206000	02/03/2022	280028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,94
206001	02/03/2022	280029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.278,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,80
206002	02/03/2022	280030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,06
206003	02/03/2022	280031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,13
206004	02/03/2022	280032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.756,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756,98
206005	02/03/2022	280033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.798,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,60
206006	02/03/2022	280034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	908,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	908,12
206007	02/03/2022	280035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
206008	02/03/2022	280036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206009	02/03/2022	280037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,04
206010	02/03/2022	280038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,40
206011	02/03/2022	280039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.699,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,00
206012	02/03/2022	280040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
206013	02/03/2022	280041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,02
206014	02/03/2022	280042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206015	02/03/2022	280043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,11
206016	02/03/2022	280044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,13
206017	02/03/2022	280045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
206018	02/03/2022	280046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00
206019	02/03/2022	280047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,58	ICMS	99,58	17,00	16,93	0,00	0,00
206020	02/03/2022	280048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	587,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	587,00
206021	02/03/2022	280049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.184,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,00
206077	03/03/2022	280050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,02
206078	03/03/2022	280051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
206079	03/03/2022	280052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,91
206080	03/03/2022	280053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	70,02	ICMS	70,02	17,00	11,90	0,00	0,00
206081	03/03/2022	280054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206082	03/03/2022	280055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.920,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00
206083	03/03/2022	280056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
206084	03/03/2022	280057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
206085	03/03/2022	280058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	124,17	ICMS	124,17	17,00	21,11	0,00	0,00
206086	03/03/2022	280058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	854,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	854,55
206087	03/03/2022	280059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,00
206088	03/03/2022	280060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	919,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	919,04
206089	03/03/2022	280061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
206090	03/03/2022	280062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
206091	03/03/2022	280063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,04
206092	03/03/2022	280064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
206093	03/03/2022	280065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
206094	03/03/2022	280066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,05
206095	03/03/2022	280067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
206096	03/03/2022	280068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,97
206097	03/03/2022	280069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	56,47	ICMS	56,47	17,00	9,60	0,00	0,00
206098	03/03/2022	280069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	928,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	928,08
206099	03/03/2022	280070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,99
206100	03/03/2022	280071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
206101	03/03/2022	280072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,03
206102	03/03/2022	280073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,76
206103	03/03/2022	280074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,19
206104	03/03/2022	280075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,06
206105	03/03/2022	280076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00
206106	03/03/2022	280077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206107	03/03/2022	280078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,66
206108	03/03/2022	280079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.679,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,10
206109	03/03/2022	280080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206110	03/03/2022	280081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,01
206111	03/03/2022	280082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
206112	03/03/2022	280083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.015,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,78
206113	03/03/2022	280084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,11
206114	03/03/2022	280085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	886,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	886,01
206115	03/03/2022	280086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.960,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,01
206116	03/03/2022	280087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206117	03/03/2022	280088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00
206118	03/03/2022	280089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
206119	03/03/2022	280090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206120	03/03/2022	280091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.679,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,10
206121	03/03/2022	280092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
206122	03/03/2022	280093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,00
206123	03/03/2022	280094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,01
206124	03/03/2022	280095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206125	03/03/2022	280096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,17
206126	03/03/2022	280097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,06
206127	03/03/2022	280098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,83
206128	03/03/2022	280099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
206129	03/03/2022	280100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,02
206130	03/03/2022	280101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,05
206131	03/03/2022	280102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,10
206132	03/03/2022	280103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,02

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
206133	03/03/2022	280104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
206134	03/03/2022	280105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
206135	03/03/2022	280106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206136	03/03/2022	280107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
206137	03/03/2022	280108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,04
206138	03/03/2022	280109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,68
206139	03/03/2022	280110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,56
206140	03/03/2022	280111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	553,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	553,99
206141	03/03/2022	280112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	977,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	977,82
206142	03/03/2022	280113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206143	03/03/2022	280114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,04
206144	03/03/2022	280115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,94
206145	03/03/2022	280116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	336,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	336,01
206146	03/03/2022	280117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206147	03/03/2022	280118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,11
206148	03/03/2022	280119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,02
206149	03/03/2022	280120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,03
206150	03/03/2022	280121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206151	03/03/2022	280122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,63
206152	03/03/2022	280123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,06
206153	03/03/2022	280124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,01
206154	03/03/2022	280125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.213,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,06
206155	03/03/2022	280126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,04
206156	03/03/2022	280127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,05
206157	03/03/2022	280128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	532,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	532,04
206158	03/03/2022	280129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,55
206159	03/03/2022	280130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
206160	03/03/2022	280131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	569,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,70
206161	03/03/2022	280132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,31
206162	03/03/2022	280133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,34
206163	03/03/2022	280134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,51
206164	03/03/2022	280135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
206165	03/03/2022	280136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,03
206166	03/03/2022	280137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
206167	03/03/2022	280138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,04
206168	03/03/2022	280139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.019,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019,30
206169	03/03/2022	280140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.958,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958,19
206170	03/03/2022	280141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,00
206171	03/03/2022	280142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	863,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	863,55
206172	03/03/2022	280143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,03
206173	03/03/2022	280144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,03
206174	03/03/2022	280145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,01
206175	03/03/2022	280146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.496,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496,42
206176	03/03/2022	280147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,09
206177	03/03/2022	280148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
206178	03/03/2022	280149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,30
206179	03/03/2022	280150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
206180	03/03/2022	280151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.697,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,10
206181	03/03/2022	280152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
206182	03/03/2022	280153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	863,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	863,55
206183	03/03/2022	280154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	686,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,68
206184	03/03/2022	280155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
206185	03/03/2022	280156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,60
206186	03/03/2022	280157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
206187	03/03/2022	280158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.192,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,04
206188	03/03/2022	280159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,49
206189	03/03/2022	280160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
206190	03/03/2022	280161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,97
206191	03/03/2022	280162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
206192	03/03/2022	280163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,85
206193	03/03/2022	280164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,03
206194	03/03/2022	280165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,55
206195	03/03/2022	280166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,07
206196	03/03/2022	280167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206197	03/03/2022	280168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,00
206198	03/03/2022	280169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	854,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	854,94
206199	03/03/2022	280170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,00
206200	03/03/2022	280171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98
206201	03/03/2022	280172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
206202	03/03/2022	280173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
206203	03/03/2022	280174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,57
206204	03/03/2022	280175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,04
206205	03/03/2022	280176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,78
206206	03/03/2022	280177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206207	03/03/2022	280178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.131,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,40
206208	03/03/2022	280179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	770,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	770,17
206209	03/03/2022	280180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,04
206210	03/03/2022	280181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,04
206211	03/03/2022	280182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
206212	03/03/2022	280183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
206213	03/03/2022	280184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206214	03/03/2022	280185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	565,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,70
206215	03/03/2022	280186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
206216	03/03/2022	280187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
206217	03/03/2022	280188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
206218	03/03/2022	280189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,51
206219	03/03/2022	280190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	17,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00
206220	03/03/2022	280191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,97
206221	03/03/2022	280192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,22
206222	03/03/2022	280193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,85
206223	03/03/2022	280194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
206224	03/03/2022	280195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
206225	03/03/2022	280196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
206226	03/03/2022	280197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
206227	03/03/2022	280198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	513,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	513,70
206228	03/03/2022	280199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,04
206229	03/03/2022	280200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
206230	03/03/2022	280201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,05
206231	03/03/2022	280202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	513,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	513,42
206232	03/03/2022	280203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,99
206233	03/03/2022	280204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,05
206234	03/03/2022	280205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,01
206235	03/03/2022	280206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.131,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,40
206236	03/03/2022	280207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206237	03/03/2022	280208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	667,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	667,88
206238	03/03/2022	280209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,51
206239	03/03/2022	280210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,46
206240	03/03/2022	280211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	47,53	ICMS	47,53	17,00	8,08	0,00	0,00
206241	03/03/2022	280211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	802,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	802,76
206242	03/03/2022	280212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,23
206243	03/03/2022	280213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	762,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	762,11
206244	03/03/2022	280214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
206245	03/03/2022	280215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.723,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,01
206246	03/03/2022	280216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	965,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	965,03
206247	03/03/2022	280217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.359,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,47
206248	03/03/2022	280218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	745,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	745,79
206249	03/03/2022	280219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,00	ICMS	50,00	17,00	8,50	0,00	0,00
206250	03/03/2022	280220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,01
206251	03/03/2022	280221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206252	03/03/2022	280222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,33
206253	03/03/2022	280223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,67
206254	03/03/2022	280224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,06
206255	03/03/2022	280225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
206256	03/03/2022	280226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,74
206257	03/03/2022	280227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,04
206258	03/03/2022	280228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.545,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,64
206259	03/03/2022	280229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206260	03/03/2022	280230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
206261	03/03/2022	280231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	910,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	910,05
206262	03/03/2022	280232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	63,79	ICMS	63,79	17,00	10,84	0,00	0,00
206263	03/03/2022	280232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	624,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	624,98
206264	03/03/2022	280233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,86
206265	03/03/2022	280234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
206266	03/03/2022	280235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,38
206267	03/03/2022	280236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	348,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,51
206268	03/03/2022	280237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	451,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	451,69
206269	03/03/2022	280238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,05
206270	03/03/2022	280239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.131,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,40
206271	03/03/2022	280240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,24
206272	03/03/2022	280241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,07
206273	03/03/2022	280242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	545,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	545,11
206274	03/03/2022	280243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
206275	03/03/2022	280244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	180,26	ICMS	180,26	17,00	30,64	0,00	0,00
206276	03/03/2022	280245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
206277	03/03/2022	280246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206278	03/03/2022	280247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,71	ICMS	71,71	17,00	12,19	0,00	0,00
206279	03/03/2022	280248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,76
206280	03/03/2022	280249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.739,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739,82
206281	03/03/2022	280250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.131,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,40
206282	03/03/2022	280251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,41
206283	03/03/2022	280252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,11
206284	03/03/2022	280253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206285	03/03/2022	280254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
206286	03/03/2022	280255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206287	03/03/2022	280256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	842,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,90
206288	03/03/2022	280257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	448,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	448,04
206289	03/03/2022	280258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,71
206290	03/03/2022	280259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206291	03/03/2022	280260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
206292	03/03/2022	280261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,06
206293	03/03/2022	280262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,52
206294	03/03/2022	280263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00
206295	03/03/2022	280264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	200,28	ICMS	200,28	17,00	34,05	0,00	0,00
206296	03/03/2022	280264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,70
206297	03/03/2022	280265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
206298	03/03/2022	280266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.390,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,07

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
206299	03/03/2022	280267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,06
206300	03/03/2022	280268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,79
206301	03/03/2022	280269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,20
206302	03/03/2022	280270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
206303	03/03/2022	280271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.120,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,02
206304	03/03/2022	280272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.131,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,40
206305	03/03/2022	280273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
206306	03/03/2022	280274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,64
206307	03/03/2022	280275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,15
206308	03/03/2022	280276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206309	03/03/2022	280277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,07
206310	03/03/2022	280278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,14
206311	03/03/2022	280279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.015,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,08
206312	03/03/2022	280280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,14
206313	03/03/2022	280281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
206314	03/03/2022	280282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
206315	03/03/2022	280283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,82
206316	03/03/2022	280284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,77
206368	04/03/2022	280285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,02
206369	04/03/2022	280286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.261,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,24
206370	04/03/2022	280287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24
206371	04/03/2022	280288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,05
206372	04/03/2022	280289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,01
206373	04/03/2022	280290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
206374	04/03/2022	280291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,23
206375	04/03/2022	280292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206376	04/03/2022	280293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	735,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	735,41
206377	04/03/2022	280294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,60
206378	04/03/2022	280295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,07
206379	04/03/2022	280296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
206380	04/03/2022	280297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,06
206381	04/03/2022	280298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
206382	04/03/2022	280299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.979,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979,98
206383	04/03/2022	280300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	676,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	676,40
206384	04/03/2022	280301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,07
206385	04/03/2022	280302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	429,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	429,95
206386	04/03/2022	280303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
206387	04/03/2022	280304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,04
206388	04/03/2022	280305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	583,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	583,06
206389	04/03/2022	280306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,03
206390	04/03/2022	280307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
206391	04/03/2022	280308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	798,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	798,15
206392	04/03/2022	280309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,03
206393	04/03/2022	280310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,01
206394	04/03/2022	280311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	44,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	44,01
206395	04/03/2022	280312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,02
206396	04/03/2022	280313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
206397	04/03/2022	280314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,03
206398	04/03/2022	280315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	536,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	536,81
206399	04/03/2022	280316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,59
206400	04/03/2022	280317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,60
206401	04/03/2022	280318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206402	04/03/2022	280319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
206403	04/03/2022	280320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206404	04/03/2022	280321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
206405	04/03/2022	280322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,51
206406	04/03/2022	280323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,52
206407	04/03/2022	280324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	399,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	399,99
206408	04/03/2022	280325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
206409	04/03/2022	280326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,01
206410	04/03/2022	280327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206411	04/03/2022	280328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	387,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,06
206412	04/03/2022	280329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
206413	04/03/2022	280330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,03
206414	04/03/2022	280331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,22
206415	04/03/2022	280332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
206416	04/03/2022	280332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	369,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,92
206417	04/03/2022	280333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,02
206418	04/03/2022	280334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,78
206419	04/03/2022	280335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,02
206420	04/03/2022	280336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
206421	04/03/2022	280337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	466,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	466,19
206422	04/03/2022	280338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	406,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	406,16
206423	04/03/2022	280339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.131,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,40
206424	04/03/2022	280340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.135,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,11
206425	04/03/2022	280341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,04
206426	04/03/2022	280342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	885,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	885,83
206427	04/03/2022	280343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
206428	04/03/2022	280344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.151,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,46
206429	04/03/2022	280345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,28
206430	04/03/2022	280346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
206431	04/03/2022	280347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	30,00	ICMS	30,00	17,00	5,10	0,00	0,00
206432	04/03/2022	280348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	177,55	ICMS	177,55	17,00	30,18	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
206433	04/03/2022	280348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.540,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.540,03
206434	04/03/2022	280349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	760,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	760,13
206435	04/03/2022	280350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206436	04/03/2022	280351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206437	04/03/2022	280352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
206438	04/03/2022	280353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,97
206439	04/03/2022	280354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	835,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	835,05
206440	04/03/2022	280355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	794,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	794,34
206441	04/03/2022	280356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	462,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	462,83
206442	04/03/2022	280357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
206443	04/03/2022	280358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	177,67	ICMS	177,67	17,00	30,20	0,00	0,00
206444	04/03/2022	280359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,25
206445	04/03/2022	280360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	863,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	863,55
206446	04/03/2022	280361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00
206447	04/03/2022	280362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206448	04/03/2022	280363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00
206449	04/03/2022	280364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,52
206450	04/03/2022	280365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.900,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,04
206451	04/03/2022	280366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	7.000,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,17
206452	04/03/2022	280367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	107,91	ICMS	107,91	17,00	18,34	0,00	0,00
206453	04/03/2022	280368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
206454	04/03/2022	280369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
206455	04/03/2022	280370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,04
206456	04/03/2022	280371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	587,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	587,90
206457	04/03/2022	280372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	962,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	962,08
206458	04/03/2022	280373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,00
206459	04/03/2022	280374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,89
206460	04/03/2022	280375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.151,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,40
206461	04/03/2022	280376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,77
206462	04/03/2022	280377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	701,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	701,66
206463	04/03/2022	280378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.018,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,26
206464	04/03/2022	280379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	351,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,05
206465	04/03/2022	280380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,13
206466	04/03/2022	280381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
206467	04/03/2022	280382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,73
206468	04/03/2022	280383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	565,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,70
206469	04/03/2022	280384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	96,89	ICMS	96,89	17,00	16,47	0,00	0,00
206470	04/03/2022	280385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,30
206471	04/03/2022	280386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,28
206472	04/03/2022	280387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
206473	04/03/2022	280388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	911,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	911,49
206474	04/03/2022	280389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
206475	04/03/2022	280390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,70
206476	04/03/2022	280391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,12
206477	04/03/2022	280392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,05
206478	04/03/2022	280393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,19
206479	04/03/2022	280394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,05	ICMS	71,05	17,00	12,08	0,00	0,00
206480	04/03/2022	280395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,21
206481	04/03/2022	280396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00
206482	04/03/2022	280397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	727,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	727,31
206483	04/03/2022	280398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,02
206484	04/03/2022	280399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	442,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	442,08
206485	04/03/2022	280400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
206486	04/03/2022	280401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206487	04/03/2022	280402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206488	04/03/2022	280403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,04
206489	04/03/2022	280404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	848,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	848,55
206490	04/03/2022	280405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	970,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,07
206491	04/03/2022	280406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,53
206492	04/03/2022	280407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.403,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,33
206493	04/03/2022	280408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	971,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,32
206494	04/03/2022	280409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	684,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	684,20
206495	04/03/2022	280410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	465,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	465,12
206496	04/03/2022	280411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,27
206497	04/03/2022	280412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,08
206498	04/03/2022	280413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
206499	04/03/2022	280414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	574,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	574,19
206500	04/03/2022	280415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,03
206501	04/03/2022	280416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
206502	04/03/2022	280417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	796,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	796,12
206503	04/03/2022	280418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	153,22	ICMS	153,22	17,00	26,05	0,00	0,00
206504	04/03/2022	280418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.523,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,36
206505	04/03/2022	280419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	315,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,74
206506	04/03/2022	280420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	863,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	863,55
206507	04/03/2022	280421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,96
206508	04/03/2022	280422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,96
206509	04/03/2022	280423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	104,20	ICMS	104,20	17,00	17,71	0,00	0,00
206510	04/03/2022	280423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,70
206511	04/03/2022	280424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	993,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	993,78
206512	04/03/2022	280425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	533,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,35
206513	04/03/2022	280426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
206514	04/03/2022	280427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,64
206515	04/03/2022	280428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.439,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,25

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
206516	04/03/2022	280429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	762,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	762,35
206517	04/03/2022	280430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,02
206518	04/03/2022	280431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	452,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	452,56
206519	04/03/2022	280432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
206520	04/03/2022	280433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
206521	04/03/2022	280434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,03
206522	04/03/2022	280435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	678,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	678,06
206523	04/03/2022	280436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,25
206524	04/03/2022	280437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.305,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,22
206525	04/03/2022	280438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,70
206526	04/03/2022	280439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	381,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,22
206527	04/03/2022	280440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,10	ICMS	71,10	17,00	12,09	0,00	0,00
206528	04/03/2022	280440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.439,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,25
206529	04/03/2022	280441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	765,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,01
206530	04/03/2022	280442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,99
206531	04/03/2022	280443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	369,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,89
206532	04/03/2022	280444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,01
206533	04/03/2022	280445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	532,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	532,00
206534	04/03/2022	280446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
206535	04/03/2022	280447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,07	ICMS	71,07	17,00	12,08	0,00	0,00
206536	04/03/2022	280447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.151,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,40
206537	04/03/2022	280448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	573,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	573,02
206538	04/03/2022	280449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	862,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	862,12
206539	04/03/2022	280450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,01
206540	04/03/2022	280451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.290,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,01
206541	04/03/2022	280452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	604,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	604,00
206542	04/03/2022	280453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,08
206543	04/03/2022	280454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,28
206544	04/03/2022	280455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	783,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	783,05
206545	04/03/2022	280456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,02
206597	05/03/2022	280457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	188,66	ICMS	188,66	17,00	32,07	0,00	0,00
206598	05/03/2022	280457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
206599	05/03/2022	280458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	565,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,02
206600	05/03/2022	280459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
206601	05/03/2022	280460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,84
206602	05/03/2022	280461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.710,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,71
206603	05/03/2022	280462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	565,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,08
206604	05/03/2022	280463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,13
206605	05/03/2022	280464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,37
206606	05/03/2022	280465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
206607	05/03/2022	280466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,06
206608	05/03/2022	280467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
206609	05/03/2022	280468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206610	05/03/2022	280469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,09
206611	05/03/2022	280470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,14
206612	05/03/2022	280471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
206613	05/03/2022	280472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,69
206614	05/03/2022	280473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,39
206615	05/03/2022	280474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	613,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	613,34
206616	05/03/2022	280475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,01
206617	05/03/2022	280476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,48
206618	05/03/2022	280477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,08
206619	05/03/2022	280478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,06
206620	05/03/2022	280479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	856,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	856,27
206621	05/03/2022	280480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,69
206622	05/03/2022	280481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,01
206623	05/03/2022	280482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
206624	05/03/2022	280483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,47
206625	05/03/2022	280484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,05
206626	05/03/2022	280485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,85
206627	05/03/2022	280486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	893,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	893,55
206628	05/03/2022	280487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.447,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447,19
206629	05/03/2022	280488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,07
206630	05/03/2022	280489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	59,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	59,97
206631	05/03/2022	280490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
206632	05/03/2022	280491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
206633	05/03/2022	280492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	856,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	856,36
206634	05/03/2022	280493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206635	05/03/2022	280494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,70
206636	05/03/2022	280495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
206637	05/03/2022	280496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206638	05/03/2022	280497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206639	05/03/2022	280498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,05
206640	05/03/2022	280499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
206641	05/03/2022	280500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	352,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,06
206642	05/03/2022	280501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,85
206643	05/03/2022	280502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	319,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,88
206644	05/03/2022	280503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
206645	05/03/2022	280504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
206646	05/03/2022	280505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,02
206647	05/03/2022	280506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	811,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	811,01
206648	05/03/2022	280507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,47
206649	05/03/2022	280508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,13

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
206650	05/03/2022	280509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	661,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	661,05
206651	05/03/2022	280510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,04
206652	05/03/2022	280511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,85
206653	05/03/2022	280512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
206654	05/03/2022	280513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
206655	05/03/2022	280514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,42
206656	05/03/2022	280515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,06
206657	05/03/2022	280516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	479,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,38
206658	05/03/2022	280517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,62
206659	05/03/2022	280518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
206660	05/03/2022	280519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,02
206661	05/03/2022	280520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,99
206662	05/03/2022	280521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
206663	05/03/2022	280522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,62
206664	05/03/2022	280523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,03
206665	05/03/2022	280524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,01
206666	05/03/2022	280525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	636,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	636,08
206667	05/03/2022	280526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,01
206668	05/03/2022	280527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,57
206669	05/03/2022	280528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,92	ICMS	88,92	17,00	15,12	0,00	0,00
206670	05/03/2022	280529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206671	05/03/2022	280530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
206672	05/03/2022	280531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,10
206673	05/03/2022	280532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,03
206674	05/03/2022	280533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,01
206675	05/03/2022	280534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,34
206676	05/03/2022	280535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206677	05/03/2022	280536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	553,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	553,42
206678	05/03/2022	280537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206679	05/03/2022	280538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,03
206680	05/03/2022	280539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,04
206681	05/03/2022	280540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,07
206682	05/03/2022	280541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,05
206683	05/03/2022	280542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,25
206684	05/03/2022	280543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	763,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	763,04
206685	05/03/2022	280544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206686	05/03/2022	280545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206687	05/03/2022	280546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
206688	05/03/2022	280547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,60
206689	05/03/2022	280548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206690	05/03/2022	280549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
206691	05/03/2022	280550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	935,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	935,96
206692	05/03/2022	280551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
206693	05/03/2022	280552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	311,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,67
206694	05/03/2022	280553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,00
206695	05/03/2022	280554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	36,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	36,69
206696	05/03/2022	280555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	922,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	922,95
206697	05/03/2022	280556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206698	05/03/2022	280557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	73,04	ICMS	73,04	17,00	12,42	0,00	0,00
206699	05/03/2022	280557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.157,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,15
206700	05/03/2022	280558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,01
206701	05/03/2022	280559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
206702	05/03/2022	280560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
206703	05/03/2022	280561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,59
206704	05/03/2022	280562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,03
206705	05/03/2022	280563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.191,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,40
206706	05/03/2022	280564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,19
206707	05/03/2022	280565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,00
206708	05/03/2022	280566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206709	05/03/2022	280567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,21
206710	05/03/2022	280568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
206711	05/03/2022	280569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	29,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	29,98
206712	05/03/2022	280570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	606,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	606,36
206713	05/03/2022	280571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,50
206714	05/03/2022	280572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,27
206715	05/03/2022	280573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206716	05/03/2022	280574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,09
206717	05/03/2022	280575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,10
206718	05/03/2022	280576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
206719	05/03/2022	280577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206720	05/03/2022	280578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,94
206721	05/03/2022	280579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206722	05/03/2022	280580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
206723	05/03/2022	280581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
206724	05/03/2022	280582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,98
206725	05/03/2022	280583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,02
206726	05/03/2022	280584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,07
206727	05/03/2022	280585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
206728	05/03/2022	280586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206729	05/03/2022	280587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,47
206730	05/03/2022	280588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206731	05/03/2022	280589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,02
206732	05/03/2022	280590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,70

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
206733	05/03/2022	280591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
206734	05/03/2022	280592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206735	05/03/2022	280593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	690,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00
206736	05/03/2022	280594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,47
206737	05/03/2022	280595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,83
206738	05/03/2022	280596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
206739	05/03/2022	280597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	436,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,35
206740	05/03/2022	280598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,12
206741	05/03/2022	280599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,91
206742	05/03/2022	280600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
206743	05/03/2022	280601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,82
206744	05/03/2022	280602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,70
206745	05/03/2022	280603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206746	05/03/2022	280604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,01
206747	05/03/2022	280605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,08
206748	05/03/2022	280606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
206749	05/03/2022	280607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
206750	05/03/2022	280608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
206751	05/03/2022	280609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,03
206752	05/03/2022	280610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,04
206753	05/03/2022	280611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206754	05/03/2022	280612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,14
206755	05/03/2022	280613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,12	ICMS	71,12	17,00	12,09	0,00	0,00
206756	05/03/2022	280613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.574,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.574,20
206757	05/03/2022	280614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,55
206758	05/03/2022	280615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,08
206759	05/03/2022	280616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
206760	05/03/2022	280617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,49
206761	05/03/2022	280618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
206762	05/03/2022	280619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206763	05/03/2022	280620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,84
206764	05/03/2022	280621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	767,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	767,01
206765	05/03/2022	280622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,00
206766	05/03/2022	280623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	860,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	860,06
206767	05/03/2022	280624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,01
206768	05/03/2022	280625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	336,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	336,94
206769	05/03/2022	280626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206770	05/03/2022	280627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00
206771	05/03/2022	280628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
206772	05/03/2022	280629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,10
206773	05/03/2022	280630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	874,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	874,55
206774	05/03/2022	280631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	476,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,04
206775	05/03/2022	280632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206776	05/03/2022	280633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,20
206777	05/03/2022	280634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,50
206778	05/03/2022	280635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	962,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	962,19
206779	05/03/2022	280636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,49
206780	05/03/2022	280637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
206781	05/03/2022	280638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,01
206782	05/03/2022	280639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
206783	05/03/2022	280640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.171,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,40
206784	05/03/2022	280641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,14
206785	05/03/2022	280642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,06
206786	05/03/2022	280643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,13
206787	05/03/2022	280644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
206788	05/03/2022	280645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
206789	05/03/2022	280646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
206790	05/03/2022	280647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.181,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,52
206791	05/03/2022	280648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
206792	05/03/2022	280649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,93
206793	05/03/2022	280650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
206794	05/03/2022	280651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,70
206795	05/03/2022	280652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	333,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,05
206796	05/03/2022	280653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00
206797	05/03/2022	280654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
206798	05/03/2022	280655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
206799	05/03/2022	280656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.171,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,40
206800	05/03/2022	280657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.751,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751,36
206801	05/03/2022	280658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,57
206802	05/03/2022	280659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
206803	05/03/2022	280660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
206804	05/03/2022	280661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206805	05/03/2022	280662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,02
206806	05/03/2022	280663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.570,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,03
206807	05/03/2022	280664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.789,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789,94
206808	05/03/2022	280665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
206809	05/03/2022	280666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,02
206810	05/03/2022	280667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,33
206811	05/03/2022	280668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,07
206812	05/03/2022	280669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	895,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	895,82
206813	05/03/2022	280670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
206814	05/03/2022	280671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
206815	05/03/2022	280672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
206816	05/03/2022	280673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,38
206817	05/03/2022	280674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	763,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	763,03
206818	05/03/2022	280675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	149,01	ICMS	149,01	17,00	25,33	0,00	0,00
206819	05/03/2022	280675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
206820	05/03/2022	280676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,70
206821	05/03/2022	280677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,01
206822	05/03/2022	280678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
206823	05/03/2022	280679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206824	05/03/2022	280680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206825	05/03/2022	280681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,02
206826	05/03/2022	280682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,11
206827	05/03/2022	280683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,44
206828	05/03/2022	280684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206829	05/03/2022	280685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.970,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,01
206830	05/03/2022	280686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,02
206831	05/03/2022	280687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	61,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	61,41
206832	05/03/2022	280688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,02
206858	06/03/2022	280689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206859	06/03/2022	280690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,76
206860	06/03/2022	280691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,09
206861	06/03/2022	280692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,64
206862	06/03/2022	280693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,93
206863	06/03/2022	280694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,11
206864	06/03/2022	280695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206865	06/03/2022	280696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,62
206866	06/03/2022	280697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
206867	06/03/2022	280698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,78
206868	06/03/2022	280699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	368,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,67
206869	06/03/2022	280700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	930,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	930,25
206870	06/03/2022	280701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	748,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	748,52
206871	06/03/2022	280702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,03
206872	06/03/2022	280703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
206873	06/03/2022	280704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,26
206874	06/03/2022	280705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,50	ICMS	106,50	17,00	18,11	0,00	0,00
206875	06/03/2022	280706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,37	ICMS	100,37	17,00	17,06	0,00	0,00
206876	06/03/2022	280707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	389,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	389,28
206877	06/03/2022	280708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
206878	06/03/2022	280709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	732,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	732,69
206879	06/03/2022	280710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	859,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	859,25
206880	06/03/2022	280711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206881	06/03/2022	280712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,07
206882	06/03/2022	280713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,07
206883	06/03/2022	280714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	333,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,65
206884	06/03/2022	280715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.582,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582,98
206885	06/03/2022	280716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	301,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,99
206886	06/03/2022	280717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,94
206887	06/03/2022	280718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206888	06/03/2022	280719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.509,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,21
206889	06/03/2022	280720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
206890	06/03/2022	280721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	940,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	940,47
206891	06/03/2022	280722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.787,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,10
206892	06/03/2022	280723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.191,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,40
206893	06/03/2022	280724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
206894	06/03/2022	280725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	785,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,46
206895	06/03/2022	280726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	975,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	975,70
206896	06/03/2022	280727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,82
206897	06/03/2022	280728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,36
206898	06/03/2022	280729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
206899	06/03/2022	280730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
206900	06/03/2022	280731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
206901	06/03/2022	280732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	14,18	ICMS	14,18	17,00	2,41	0,00	0,00
206902	06/03/2022	280732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
206903	06/03/2022	280733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
206904	06/03/2022	280734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
206905	06/03/2022	280735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,04
206906	06/03/2022	280736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206907	06/03/2022	280737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	637,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	637,10
206908	06/03/2022	280738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206909	06/03/2022	280739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206910	06/03/2022	280740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206911	06/03/2022	280741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
206912	06/03/2022	280742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
206913	06/03/2022	280743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,02
206914	06/03/2022	280744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
206915	06/03/2022	280745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	419,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,05
206916	06/03/2022	280746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	486,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,10
206917	06/03/2022	280747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
206918	06/03/2022	280748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	47,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	47,68
206919	06/03/2022	280749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,32
206920	06/03/2022	280750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	526,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,01
206921	06/03/2022	280751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,81
206922	06/03/2022	280752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206923	06/03/2022	280753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,43

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
206924	06/03/2022	280754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,12
206925	06/03/2022	280755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00
206926	06/03/2022	280756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,10
206927	06/03/2022	280757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206928	06/03/2022	280758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206929	06/03/2022	280759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,20
206930	06/03/2022	280760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
206931	06/03/2022	280761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
206932	06/03/2022	280762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
206933	06/03/2022	280763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,28
206934	06/03/2022	280764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	648,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	648,89
206935	06/03/2022	280765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	272,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	272,75
206936	06/03/2022	280766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	408,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,11
206937	06/03/2022	280767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
206938	06/03/2022	280768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.464,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,25
206939	06/03/2022	280769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
206940	06/03/2022	280770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,19
206941	06/03/2022	280771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	639,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	639,87
206942	06/03/2022	280772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206943	06/03/2022	280773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,13
206944	06/03/2022	280774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,02
206945	06/03/2022	280775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
206946	06/03/2022	280776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
206947	06/03/2022	280777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206948	06/03/2022	280778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,30
206949	06/03/2022	280779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,04
206950	06/03/2022	280780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
206951	06/03/2022	280781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
206952	06/03/2022	280782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,59
206953	06/03/2022	280783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,01
206954	06/03/2022	280784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,02
206955	06/03/2022	280785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,39
206956	06/03/2022	280786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
206957	06/03/2022	280787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
206958	06/03/2022	280788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.376,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,99
206959	06/03/2022	280789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	932,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	932,19
206960	06/03/2022	280790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	111,78	ICMS	111,78	17,00	19,00	0,00	0,00
206961	06/03/2022	280791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,61
206962	06/03/2022	280792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
206963	06/03/2022	280793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,09
206964	06/03/2022	280794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,86
206965	06/03/2022	280795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	828,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	828,07
206966	06/03/2022	280796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,01
206967	06/03/2022	280797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
206968	06/03/2022	280798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	212,17	ICMS	212,17	17,00	36,07	0,00	0,00
206969	06/03/2022	280798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.369,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369,01
206970	06/03/2022	280799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,13
206971	06/03/2022	280800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
206972	06/03/2022	280801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,10
206973	06/03/2022	280802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,17
206974	06/03/2022	280803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,01
206975	06/03/2022	280804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,01
206976	06/03/2022	280805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	859,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	859,04
206977	06/03/2022	280806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,00	ICMS	100,00	17,00	17,00	0,00	0,00
206978	06/03/2022	280806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
206979	06/03/2022	280807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
206980	06/03/2022	280808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	632,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	632,12
206981	06/03/2022	280809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	384,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	384,03
206982	06/03/2022	280810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.560,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,05
207046	07/03/2022	280811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.350,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,03
207047	07/03/2022	280812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,03
207048	07/03/2022	280813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	848,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	848,05
207049	07/03/2022	280814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
207050	07/03/2022	280815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	68,94	ICMS	68,94	17,00	11,72	0,00	0,00
207051	07/03/2022	280815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	535,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	535,06
207052	07/03/2022	280816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
207053	07/03/2022	280817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	538,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	538,08
207054	07/03/2022	280818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
207055	07/03/2022	280819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,03
207056	07/03/2022	280820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,03
207057	07/03/2022	280821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207058	07/03/2022	280822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,70
207059	07/03/2022	280823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	788,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	788,64
207060	07/03/2022	280824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	499,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	499,31
207061	07/03/2022	280825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,86
207062	07/03/2022	280826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
207063	07/03/2022	280827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,02
207064	07/03/2022	280828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	830,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	830,05
207065	07/03/2022	280829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,20
207066	07/03/2022	280830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,09
207067	07/03/2022	280831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,02
207068	07/03/2022	280832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207069	07/03/2022	280833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	806,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	806,18

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
207070	07/03/2022	280834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.429,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,16
207071	07/03/2022	280835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.187,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,34
207072	07/03/2022	280836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
207073	07/03/2022	280836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
207074	07/03/2022	280837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,64
207075	07/03/2022	280838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,06
207076	07/03/2022	280839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207077	07/03/2022	280840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207078	07/03/2022	280841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207079	07/03/2022	280842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.233,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,74
207080	07/03/2022	280843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,04
207081	07/03/2022	280844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	52,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	52,06
207082	07/03/2022	280845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.522,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,69
207083	07/03/2022	280846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,03
207084	07/03/2022	280847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,70
207085	07/03/2022	280848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,02
207086	07/03/2022	280849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207087	07/03/2022	280850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
207088	07/03/2022	280851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,20
207089	07/03/2022	280852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,76
207090	07/03/2022	280853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	878,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	878,55
207091	07/03/2022	280854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,66
207092	07/03/2022	280855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,95
207093	07/03/2022	280856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	761,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	761,52
207094	07/03/2022	280857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,02
207095	07/03/2022	280858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,98
207096	07/03/2022	280859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,94
207097	07/03/2022	280860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,64
207098	07/03/2022	280861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,71
207099	07/03/2022	280862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,07
207100	07/03/2022	280863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,61
207101	07/03/2022	280864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,12
207102	07/03/2022	280865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	28,64	ICMS	28,64	17,00	4,87	0,00	0,00
207103	07/03/2022	280866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,94
207104	07/03/2022	280867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,24
207105	07/03/2022	280868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,01
207106	07/03/2022	280869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207107	07/03/2022	280870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
207108	07/03/2022	280871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,02
207109	07/03/2022	280872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,02
207110	07/03/2022	280873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,44
207111	07/03/2022	280874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	459,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	459,92
207112	07/03/2022	280875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,13
207113	07/03/2022	280876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
207114	07/03/2022	280877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	272,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	272,68
207115	07/03/2022	280878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	116,71	ICMS	116,71	17,00	19,84	0,00	0,00
207116	07/03/2022	280878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.512,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.512,01
207117	07/03/2022	280879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207118	07/03/2022	280880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,10
207119	07/03/2022	280881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,98
207120	07/03/2022	280882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
207121	07/03/2022	280883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
207122	07/03/2022	280884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
207123	07/03/2022	280885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,70
207124	07/03/2022	280886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
207125	07/03/2022	280887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	551,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	551,56
207126	07/03/2022	280888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,85
207127	07/03/2022	280889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
207128	07/03/2022	280890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	525,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	525,32
207129	07/03/2022	280891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00
207130	07/03/2022	280892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,75
207131	07/03/2022	280893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,62
207132	07/03/2022	280894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,54
207133	07/03/2022	280895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207134	07/03/2022	280896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,76
207135	07/03/2022	280897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,58
207136	07/03/2022	280898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207137	07/03/2022	280899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207138	07/03/2022	280900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207139	07/03/2022	280901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	92,63	ICMS	92,63	17,00	15,75	0,00	0,00
207140	07/03/2022	280901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.787,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,10
207141	07/03/2022	280902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,70
207142	07/03/2022	280903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,70
207143	07/03/2022	280904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
207144	07/03/2022	280905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,05
207145	07/03/2022	280906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,03
207146	07/03/2022	280907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,92
207147	07/03/2022	280908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,02
207148	07/03/2022	280909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,01
207149	07/03/2022	280910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	9,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	9,59
207150	07/03/2022	280911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,00
207151	07/03/2022	280912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
207152	07/03/2022	280913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	14,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
207153	07/03/2022	280914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,11
207154	07/03/2022	280915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	31,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	31,18
207155	07/03/2022	280916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,05
207156	07/03/2022	280917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,00
207157	07/03/2022	280918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,01
207158	07/03/2022	280919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,04
207159	07/03/2022	280920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	41,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	41,01
207160	07/03/2022	280921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
207161	07/03/2022	280922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,28
207162	07/03/2022	280923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,04
207163	07/03/2022	280924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207164	07/03/2022	280925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,62	ICMS	106,62	17,00	18,13	0,00	0,00
207165	07/03/2022	280925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.787,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,10
207166	07/03/2022	280926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	62,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	62,01
207167	07/03/2022	280927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
207168	07/03/2022	280928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	17,98	ICMS	17,98	17,00	3,06	0,00	0,00
207169	07/03/2022	280928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,23
207170	07/03/2022	280929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	686,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,39
207171	07/03/2022	280930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,09
207172	07/03/2022	280931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
207173	07/03/2022	280932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,16	ICMS	71,16	17,00	12,10	0,00	0,00
207174	07/03/2022	280932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,70
207175	07/03/2022	280933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,21
207176	07/03/2022	280934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	505,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	505,05
207177	07/03/2022	280935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	573,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	573,45
207178	07/03/2022	280936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,09
207179	07/03/2022	280938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,04
207180	07/03/2022	280939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207181	07/03/2022	280940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
207182	07/03/2022	280941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
207183	07/03/2022	280942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207184	07/03/2022	280943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
207185	07/03/2022	280945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,01
207186	07/03/2022	280946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	562,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	562,05
207187	07/03/2022	280947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,18
207188	07/03/2022	280948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207189	07/03/2022	280949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,02
207190	07/03/2022	280950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
207191	07/03/2022	280951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
207192	07/03/2022	280952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.714,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714,83
207193	07/03/2022	280953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
207194	07/03/2022	280954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	580,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,14
207195	07/03/2022	280955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,03
207196	07/03/2022	280956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
207197	07/03/2022	280957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,43
207198	07/03/2022	280958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207199	07/03/2022	280959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
207200	07/03/2022	280960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.725,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,06
207201	07/03/2022	280961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
207202	07/03/2022	280962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,04
207203	07/03/2022	280963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	29,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	29,02
207204	07/03/2022	280964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.876,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,78
207205	07/03/2022	280965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.196,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,40
207206	07/03/2022	280966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,04	ICMS	142,04	17,00	24,15	0,00	0,00
207207	07/03/2022	280966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,70
207208	07/03/2022	280967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.853,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853,40
207209	07/03/2022	280968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.825,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825,76
207210	07/03/2022	280969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	845,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	845,09
207211	07/03/2022	280970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,06
207212	07/03/2022	280971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
207213	07/03/2022	280972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.049,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,95
207214	07/03/2022	280973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.050,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,10
207215	07/03/2022	280974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.978,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,50
207216	07/03/2022	280975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,07	ICMS	142,07	17,00	24,15	0,00	0,00
207217	07/03/2022	280976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
207218	07/03/2022	280977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	597,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	597,68
207219	07/03/2022	280978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
207220	07/03/2022	280979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,03
207221	07/03/2022	280980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	44,23	ICMS	44,23	17,00	7,52	0,00	0,00
207222	07/03/2022	280980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.092,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,99
207223	07/03/2022	280981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,45
207224	07/03/2022	280982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
207225	07/03/2022	280983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
207226	07/03/2022	280984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207227	07/03/2022	280985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	453,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,41
207228	07/03/2022	280986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,47
207229	07/03/2022	280987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
207230	07/03/2022	280988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,94
207231	07/03/2022	280989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	62,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00
207232	07/03/2022	280990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.930,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930,00
207233	07/03/2022	280991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,90
207234	07/03/2022	280992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,06
207235	07/03/2022	280993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,99

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
207236	07/03/2022	280994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
207237	07/03/2022	280995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,32
207238	07/03/2022	280996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,61
207239	07/03/2022	280997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
207240	07/03/2022	280998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207241	07/03/2022	280999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,04
207242	07/03/2022	281000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,92
207243	07/03/2022	281001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	887,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,00
207244	07/03/2022	281002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,13
207245	07/03/2022	281003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,94
207246	07/03/2022	281004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	418,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,13
207247	07/03/2022	281005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
207248	07/03/2022	281006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
207249	07/03/2022	281007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
207250	07/03/2022	281008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207251	07/03/2022	281009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
207252	07/03/2022	281010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,01
207253	07/03/2022	281011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,09
207254	07/03/2022	281012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,08
207255	07/03/2022	281013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,86
207256	07/03/2022	281014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,00
207257	07/03/2022	281015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,06
207258	07/03/2022	281016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207259	07/03/2022	281017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,03
207260	07/03/2022	281018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
207261	07/03/2022	281019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207262	07/03/2022	281020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
207263	07/03/2022	281021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,69
207264	07/03/2022	281022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,02
207265	07/03/2022	281023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,78
207266	07/03/2022	281024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.539,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539,07
207267	07/03/2022	281025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,05
207268	07/03/2022	281026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,04
207269	07/03/2022	281027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,02
207270	07/03/2022	281028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,16	ICMS	71,16	17,00	12,10	0,00	0,00
207271	07/03/2022	281029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,04
207272	07/03/2022	281030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
207273	07/03/2022	281031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.270,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,03
207274	07/03/2022	281032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
207275	07/03/2022	281033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207276	07/03/2022	281034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207277	07/03/2022	281035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,51
207278	07/03/2022	281036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207327	08/03/2022	281037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.365,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,87
207328	08/03/2022	281038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
207329	08/03/2022	281039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,55
207330	08/03/2022	281040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,39
207331	08/03/2022	281041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,03
207332	08/03/2022	281042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,02
207333	08/03/2022	281043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.210,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,10
207334	08/03/2022	281044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,02
207335	08/03/2022	281045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,12
207336	08/03/2022	281046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,03
207337	08/03/2022	281047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
207338	08/03/2022	281048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
207339	08/03/2022	281049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,31
207340	08/03/2022	281050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,55
207341	08/03/2022	281051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,06
207342	08/03/2022	281052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,18
207343	08/03/2022	281053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207344	08/03/2022	281054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.096,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39
207345	08/03/2022	281055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207346	08/03/2022	281056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	963,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	963,08
207347	08/03/2022	281057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,19
207348	08/03/2022	281058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,00
207349	08/03/2022	281059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
207350	08/03/2022	281060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	795,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	795,03
207351	08/03/2022	281061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,02
207352	08/03/2022	281062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.880,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,75
207353	08/03/2022	281063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
207354	08/03/2022	281064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207355	08/03/2022	281065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	3,00	ICMS	3,00	17,00	0,51	0,00	0,00
207356	08/03/2022	281065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207357	08/03/2022	281066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
207358	08/03/2022	281067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207359	08/03/2022	281068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,00
207360	08/03/2022	281069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207361	08/03/2022	281070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,03
207362	08/03/2022	281071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207363	08/03/2022	281072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.589,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,30
207364	08/03/2022	281073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.787,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,10
207365	08/03/2022	281074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,24
207366	08/03/2022	281075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	996,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	996,37

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
207367	08/03/2022	281076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	402,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	402,89
207368	08/03/2022	281077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	59,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	59,97
207369	08/03/2022	281078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,69
207370	08/03/2022	281079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
207371	08/03/2022	281080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,08
207372	08/03/2022	281081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,77
207373	08/03/2022	281082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.225,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00
207374	08/03/2022	281083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,04
207375	08/03/2022	281084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
207376	08/03/2022	281085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	429,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	429,03
207377	08/03/2022	281086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.393,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,01
207378	08/03/2022	281087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	443,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,23
207379	08/03/2022	281088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	16,08	ICMS	16,08	17,00	2,73	0,00	0,00
207380	08/03/2022	281089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207381	08/03/2022	281090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,34
207382	08/03/2022	281091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	387,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,00
207383	08/03/2022	281092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207384	08/03/2022	281093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.255,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,05
207385	08/03/2022	281094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
207386	08/03/2022	281095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,03
207387	08/03/2022	281096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.489,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,25
207388	08/03/2022	281097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.350,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,02
207389	08/03/2022	281098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	598,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	598,70
207390	08/03/2022	281099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
207391	08/03/2022	281100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	855,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,28
207392	08/03/2022	281101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207393	08/03/2022	281102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207394	08/03/2022	281103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,18
207395	08/03/2022	281104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.040,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,73
207396	08/03/2022	281105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00
207397	08/03/2022	281106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	397,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	397,85
207398	08/03/2022	281107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
207399	08/03/2022	281108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,01
207400	08/03/2022	281109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,39
207401	08/03/2022	281110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,03
207402	08/03/2022	281111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	33,10	ICMS	33,10	17,00	5,63	0,00	0,00
207403	08/03/2022	281111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	673,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	673,00
207404	08/03/2022	281112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	998,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	998,51
207405	08/03/2022	281114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	993,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	993,84
207406	08/03/2022	281115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
207407	08/03/2022	281116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	616,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	616,38
207408	08/03/2022	281117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,82
207409	08/03/2022	281118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	18,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	18,59
207410	08/03/2022	281119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,07
207411	08/03/2022	281120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207412	08/03/2022	281121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,05
207413	08/03/2022	281122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207414	08/03/2022	281123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,50
207415	08/03/2022	281124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,70
207416	08/03/2022	281125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	427,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,35
207417	08/03/2022	281127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,70
207418	08/03/2022	281128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,04
207419	08/03/2022	281129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	24,06	ICMS	24,06	17,00	4,09	0,00	0,00
207420	08/03/2022	281129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.932,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,00
207421	08/03/2022	281130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,02
207422	08/03/2022	281131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	734,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	734,62
207423	08/03/2022	281132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,22
207424	08/03/2022	281133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,39
207425	08/03/2022	281134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	51,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
207426	08/03/2022	281135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,16
207427	08/03/2022	281136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	112,21	ICMS	112,21	17,00	19,08	0,00	0,00
207428	08/03/2022	281136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.656,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,36
207429	08/03/2022	281137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,64
207430	08/03/2022	281138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207431	08/03/2022	281139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	27,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	27,02
207432	08/03/2022	281140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
207433	08/03/2022	281141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,05
207434	08/03/2022	281142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,05
207435	08/03/2022	281143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207436	08/03/2022	281144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,94
207437	08/03/2022	281145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,96
207438	08/03/2022	281146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	920,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,10
207439	08/03/2022	281147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	952,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,77
207440	08/03/2022	281148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	652,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	652,98
207441	08/03/2022	281149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	810,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	810,15
207442	08/03/2022	281150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,63
207443	08/03/2022	281151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207444	08/03/2022	281152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
207445	08/03/2022	281153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,07
207446	08/03/2022	281154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,08
207447	08/03/2022	281155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	598,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	598,70
207448	08/03/2022	281156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.095,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,45
207449	08/03/2022	281157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,99

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
207450	08/03/2022	281158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
207451	08/03/2022	281159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,65
207452	08/03/2022	281160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,03
207453	08/03/2022	281161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207454	08/03/2022	281162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,03
207455	08/03/2022	281163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
207456	08/03/2022	281164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,30
207457	08/03/2022	281165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
207458	08/03/2022	281166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
207459	08/03/2022	281167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,11
207460	08/03/2022	281168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207461	08/03/2022	281169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	655,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	655,27
207462	08/03/2022	281170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	818,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	818,69
207463	08/03/2022	281171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,38
207464	08/03/2022	281172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,70
207465	08/03/2022	281173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
207466	08/03/2022	281174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
207467	08/03/2022	281175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207468	08/03/2022	281176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207469	08/03/2022	281178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207470	08/03/2022	281179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,60
207471	08/03/2022	281180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.747,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,65
207472	08/03/2022	281181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,24
207473	08/03/2022	281182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,02
207474	08/03/2022	281183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
207475	08/03/2022	281184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	946,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	946,79
207476	08/03/2022	281185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	446,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,10
207477	08/03/2022	281186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207478	08/03/2022	281187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207479	08/03/2022	281188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,03
207480	08/03/2022	281189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,02
207481	08/03/2022	281190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,70
207482	08/03/2022	281191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
207483	08/03/2022	281192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	499,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	499,42
207484	08/03/2022	281193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,61
207485	08/03/2022	281194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,39
207486	08/03/2022	281195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,04
207487	08/03/2022	281196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	683,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,19
207488	08/03/2022	281197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,38
207489	08/03/2022	281198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,02
207490	08/03/2022	281199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,75
207491	08/03/2022	281200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,99
207492	08/03/2022	281201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.673,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673,00
207493	08/03/2022	281202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207494	08/03/2022	281203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	464,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	464,05
207495	08/03/2022	281204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,41
207496	08/03/2022	281205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207497	08/03/2022	281206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,33
207498	08/03/2022	281207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207499	08/03/2022	281208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,01
207500	08/03/2022	281209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
207501	08/03/2022	281210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	651,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	651,06
207558	09/03/2022	281211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.030,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,01
207559	09/03/2022	281212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,01
207560	09/03/2022	281213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,05
207561	09/03/2022	281214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	680,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,03
207562	09/03/2022	281215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	984,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,90
207563	09/03/2022	281216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	416,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,99
207564	09/03/2022	281217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.336,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,01
207565	09/03/2022	281218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
207566	09/03/2022	281219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	966,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	966,06
207567	09/03/2022	281220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,02
207568	09/03/2022	281221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
207569	09/03/2022	281222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	656,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	656,76
207570	09/03/2022	281223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
207571	09/03/2022	281224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
207572	09/03/2022	281225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,04
207573	09/03/2022	281226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,02
207574	09/03/2022	281227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,03
207575	09/03/2022	281228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,04
207576	09/03/2022	281229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,91
207577	09/03/2022	281230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,99
207578	09/03/2022	281231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	34,07	ICMS	34,07	17,00	5,79	0,00	0,00
207579	09/03/2022	281231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,02
207580	09/03/2022	281232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	586,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	586,43
207581	09/03/2022	281233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,42
207582	09/03/2022	281234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,05
207583	09/03/2022	281235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,16
207584	09/03/2022	281236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
207585	09/03/2022	281237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,00
207586	09/03/2022	281238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	741,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	741,92
207587	09/03/2022	281239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,59
207588	09/03/2022	281240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	19,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	19,07

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
207589	09/03/2022	281241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,02
207590	09/03/2022	281242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,03
207591	09/03/2022	281243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,73
207592	09/03/2022	281244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207593	09/03/2022	281245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,04
207594	09/03/2022	281246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207595	09/03/2022	281247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,04
207596	09/03/2022	281248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
207597	09/03/2022	281249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,13
207598	09/03/2022	281250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,02
207599	09/03/2022	281251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
207600	09/03/2022	281252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	435,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,00
207601	09/03/2022	281253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,16
207602	09/03/2022	281254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207603	09/03/2022	281255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,02
207604	09/03/2022	281256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,16
207605	09/03/2022	281257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	898,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	898,05
207606	09/03/2022	281258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,05
207607	09/03/2022	281259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
207608	09/03/2022	281260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
207609	09/03/2022	281261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207610	09/03/2022	281262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,35
207611	09/03/2022	281263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,61
207612	09/03/2022	281264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,02
207613	09/03/2022	281265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	781,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	781,68
207614	09/03/2022	281266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.148,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,01
207615	09/03/2022	281267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
207616	09/03/2022	281268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,02
207617	09/03/2022	281269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	471,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	471,23
207618	09/03/2022	281270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	315,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,64
207619	09/03/2022	281271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	57,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,01
207620	09/03/2022	281272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
207621	09/03/2022	281273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
207622	09/03/2022	281274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
207623	09/03/2022	281275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
207624	09/03/2022	281276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	798,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	798,61
207625	09/03/2022	281277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,83
207626	09/03/2022	281278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
207627	09/03/2022	281279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,42
207628	09/03/2022	281280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,03
207629	09/03/2022	281281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207630	09/03/2022	281282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207631	09/03/2022	281283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,00
207632	09/03/2022	281284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,33
207633	09/03/2022	281285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,02
207634	09/03/2022	281286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,06
207635	09/03/2022	281287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,07
207636	09/03/2022	281288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,12
207637	09/03/2022	281289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207638	09/03/2022	281290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	444,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	444,59
207639	09/03/2022	281291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,36
207640	09/03/2022	281292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
207641	09/03/2022	281293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,76
207642	09/03/2022	281294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	101,43	ICMS	101,43	17,00	17,24	0,00	0,00
207643	09/03/2022	281295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
207644	09/03/2022	281296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,65
207645	09/03/2022	281297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,14
207646	09/03/2022	281298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	203,36	ICMS	203,36	17,00	34,57	0,00	0,00
207647	09/03/2022	281299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,04
207648	09/03/2022	281300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05
207649	09/03/2022	281301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
207650	09/03/2022	281302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,44
207651	09/03/2022	281303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,03
207652	09/03/2022	281304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	890,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	890,03
207653	09/03/2022	281305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,02
207654	09/03/2022	281306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
207655	09/03/2022	281307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
207656	09/03/2022	281308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00
207657	09/03/2022	281309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,39
207658	09/03/2022	281310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207659	09/03/2022	281311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,61
207660	09/03/2022	281312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,02
207661	09/03/2022	281313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,98
207662	09/03/2022	281314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,04
207663	09/03/2022	281315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	44,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00
207664	09/03/2022	281316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,65
207665	09/03/2022	281317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,75	ICMS	88,75	17,00	15,09	0,00	0,00
207666	09/03/2022	281318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,85
207667	09/03/2022	281319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,03
207668	09/03/2022	281320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
207669	09/03/2022	281321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207670	09/03/2022	281322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	501,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	501,99
207671	09/03/2022	281323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,03

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
207672	09/03/2022	281324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,03
207673	09/03/2022	281325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207674	09/03/2022	281326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
207675	09/03/2022	281327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
207676	09/03/2022	281328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.191,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,40
207677	09/03/2022	281329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,04
207678	09/03/2022	281330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,05
207679	09/03/2022	281331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207680	09/03/2022	281332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207681	09/03/2022	281333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,02
207682	09/03/2022	281334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,45
207683	09/03/2022	281335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207684	09/03/2022	281336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,99
207685	09/03/2022	281337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
207686	09/03/2022	281338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,05
207687	09/03/2022	281339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,51	ICMS	50,51	17,00	8,59	0,00	0,00
207688	09/03/2022	281339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.116,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,34
207689	09/03/2022	281340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	37,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	37,06
207690	09/03/2022	281341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,98
207691	09/03/2022	281342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,04
207692	09/03/2022	281343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,63
207693	09/03/2022	281344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,51
207694	09/03/2022	281345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
207695	09/03/2022	281346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207696	09/03/2022	281347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	115,55	ICMS	115,55	17,00	19,64	0,00	0,00
207697	09/03/2022	281347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.520,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,19
207698	09/03/2022	281348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
207699	09/03/2022	281349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
207700	09/03/2022	281350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.489,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,25
207701	09/03/2022	281351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.803,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,89
207702	09/03/2022	281352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	591,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,67
207703	09/03/2022	281353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	893,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	893,55
207704	09/03/2022	281354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	893,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	893,55
207705	09/03/2022	281355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,99
207706	09/03/2022	281356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.841,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.841,91
207707	09/03/2022	281357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,02
207708	09/03/2022	281358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	833,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	833,80
207709	09/03/2022	281359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,16
207710	09/03/2022	281360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207711	09/03/2022	281361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	25,51	ICMS	25,51	17,00	4,34	0,00	0,00
207712	09/03/2022	281361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	804,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	804,35
207713	09/03/2022	281362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,22
207714	09/03/2022	281363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,04
207715	09/03/2022	281364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,02
207716	09/03/2022	281365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.218,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,08
207717	09/03/2022	281366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207718	09/03/2022	281367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	505,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	505,40
207719	09/03/2022	281368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	379,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	379,51
207720	09/03/2022	281369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,08
207721	09/03/2022	281370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.787,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,10
207722	09/03/2022	281371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.702,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,34
207723	09/03/2022	281372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
207724	09/03/2022	281373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.548,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548,73
207725	09/03/2022	281374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.266,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.266,57
207726	09/03/2022	281375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207727	09/03/2022	281376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,51
207728	09/03/2022	281377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,05
207729	09/03/2022	281378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	426,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	426,27
207730	09/03/2022	281379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.175,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,04
207731	09/03/2022	281380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,21
207732	09/03/2022	281381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
207733	09/03/2022	281382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,85
207734	09/03/2022	281383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
207735	09/03/2022	281384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,29
207736	09/03/2022	281385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,03
207737	09/03/2022	281386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,02
207738	09/03/2022	281387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207739	09/03/2022	281388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207740	09/03/2022	281389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207741	09/03/2022	281390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
207742	09/03/2022	281391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,77	ICMS	142,77	17,00	24,27	0,00	0,00
207743	09/03/2022	281392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,05
207744	09/03/2022	281393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.637,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637,06
207745	09/03/2022	281394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,71
207746	09/03/2022	281395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,02
207747	09/03/2022	281396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	680,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00
207748	09/03/2022	281397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.704,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704,61
207749	09/03/2022	281398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,08
207750	09/03/2022	281399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,86
207751	09/03/2022	281400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,79
207752	09/03/2022	281401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,05
207753	09/03/2022	281402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.680,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,70
207754	09/03/2022	281403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,76

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
207755	09/03/2022	281404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00
207756	09/03/2022	281405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	43,22	ICMS	43,22	17,00	7,35	0,00	0,00
207757	09/03/2022	281406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,02
207758	09/03/2022	281407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,03
207759	09/03/2022	281408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,27
207760	09/03/2022	281409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
207761	09/03/2022	281410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.078,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,05
207762	09/03/2022	281411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,58
207763	09/03/2022	281412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	895,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	895,06
207764	09/03/2022	281413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,03
207765	09/03/2022	281414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,01
207766	09/03/2022	281415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05
207767	09/03/2022	281416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,02
207825	10/03/2022	281417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
207826	10/03/2022	281418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,01
207827	10/03/2022	281419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,39
207828	10/03/2022	281420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	617,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	617,22
207829	10/03/2022	281421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,42
207830	10/03/2022	281422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	22,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,06
207831	10/03/2022	281423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
207832	10/03/2022	281424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
207833	10/03/2022	281425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,38
207834	10/03/2022	281426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,31
207835	10/03/2022	281427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,04
207836	10/03/2022	281428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
207837	10/03/2022	281429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207838	10/03/2022	281430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,64
207839	10/03/2022	281431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.587,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,32
207840	10/03/2022	281432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	603,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	603,00
207841	10/03/2022	281433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
207842	10/03/2022	281434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207843	10/03/2022	281435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	893,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	893,58
207844	10/03/2022	281436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,02
207845	10/03/2022	281437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,64
207846	10/03/2022	281438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	997,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	997,94
207847	10/03/2022	281439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,04
207848	10/03/2022	281440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,24
207849	10/03/2022	281441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
207850	10/03/2022	281442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	558,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,88
207851	10/03/2022	281443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
207852	10/03/2022	281444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.713,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.713,55
207853	10/03/2022	281445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207854	10/03/2022	281446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	369,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,88
207855	10/03/2022	281447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207856	10/03/2022	281448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,14
207857	10/03/2022	281449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.037,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,85
207858	10/03/2022	281450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,05
207859	10/03/2022	281451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	718,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	718,44
207860	10/03/2022	281452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
207861	10/03/2022	281453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,82
207862	10/03/2022	281454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	525,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	525,06
207863	10/03/2022	281455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,03
207864	10/03/2022	281456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,50
207865	10/03/2022	281457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,93
207866	10/03/2022	281458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,57	ICMS	99,57	17,00	16,93	0,00	0,00
207867	10/03/2022	281459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,97
207868	10/03/2022	281460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,16
207869	10/03/2022	281461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,14
207870	10/03/2022	281462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,12
207871	10/03/2022	281463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
207872	10/03/2022	281464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,05
207873	10/03/2022	281465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
207874	10/03/2022	281466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
207875	10/03/2022	281467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
207876	10/03/2022	281468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,44
207877	10/03/2022	281469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	39,58	ICMS	39,58	17,00	6,73	0,00	0,00
207878	10/03/2022	281469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	524,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	524,66
207879	10/03/2022	281470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	901,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	901,31
207880	10/03/2022	281471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,38
207881	10/03/2022	281472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
207882	10/03/2022	281473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
207883	10/03/2022	281474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
207884	10/03/2022	281475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,85
207885	10/03/2022	281476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
207886	10/03/2022	281477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,17
207887	10/03/2022	281478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
207888	10/03/2022	281479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	605,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	605,70
207889	10/03/2022	281480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,63
207890	10/03/2022	281481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,67
207891	10/03/2022	281482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
207892	10/03/2022	281483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,87
207893	10/03/2022	281484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,10
207894	10/03/2022	281485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
207895	10/03/2022	281486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,97
207896	10/03/2022	281487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	713,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	713,96
207897	10/03/2022	281488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
207898	10/03/2022	281489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,12	ICMS	71,12	17,00	12,09	0,00	0,00
207899	10/03/2022	281489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155,01
207900	10/03/2022	281490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,41
207901	10/03/2022	281491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,09
207902	10/03/2022	281492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00
207903	10/03/2022	281493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	615,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	615,68
207904	10/03/2022	281494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,32
207905	10/03/2022	281495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,04
207906	10/03/2022	281496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05
207907	10/03/2022	281497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,08
207908	10/03/2022	281498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,01
207909	10/03/2022	281499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,88
207910	10/03/2022	281500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	52,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	52,01
207911	10/03/2022	281501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,79
207912	10/03/2022	281502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
207913	10/03/2022	281503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,01
207914	10/03/2022	281504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,01
207915	10/03/2022	281505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
207916	10/03/2022	281506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,70
207917	10/03/2022	281507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,61
207918	10/03/2022	281508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,20
207919	10/03/2022	281509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	501,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	501,92
207920	10/03/2022	281510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207921	10/03/2022	281511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207922	10/03/2022	281512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
207923	10/03/2022	281513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,08
207924	10/03/2022	281514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,81
207925	10/03/2022	281515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,89
207926	10/03/2022	281516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,03
207927	10/03/2022	281517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	522,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	522,30
207928	10/03/2022	281518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,31
207929	10/03/2022	281519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	464,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	464,82
207930	10/03/2022	281520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
207931	10/03/2022	281521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,43	ICMS	71,43	17,00	12,14	0,00	0,00
207932	10/03/2022	281521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
207933	10/03/2022	281522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,01
207934	10/03/2022	281523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.093,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,49
207935	10/03/2022	281524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	52,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
207936	10/03/2022	281525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
207937	10/03/2022	281526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	44,69	ICMS	44,69	17,00	7,60	0,00	0,00
207938	10/03/2022	281527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,16
207939	10/03/2022	281528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,70
207940	10/03/2022	281529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207941	10/03/2022	281530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,66
207942	10/03/2022	281531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,76
207943	10/03/2022	281532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	541,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	541,71
207944	10/03/2022	281533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,06
207945	10/03/2022	281534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	213,77	ICMS	213,77	17,00	36,34	0,00	0,00
207946	10/03/2022	281535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.920,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,05
207947	10/03/2022	281536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,27
207948	10/03/2022	281537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	680,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,74
207949	10/03/2022	281538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,96
207950	10/03/2022	281539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,08
207951	10/03/2022	281540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,71
207952	10/03/2022	281541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
207953	10/03/2022	281542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	733,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	733,53
207954	10/03/2022	281543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
207955	10/03/2022	281544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
207956	10/03/2022	281545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,01
207957	10/03/2022	281546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	473,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	473,92
207958	10/03/2022	281547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
207959	10/03/2022	281548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,31
207960	10/03/2022	281549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,04
207961	10/03/2022	281550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-667	5500	MT	1.113,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,03
207962	10/03/2022	281551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.221,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,40
207963	10/03/2022	281552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,04
207964	10/03/2022	281553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,89
207965	10/03/2022	281554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,70
207966	10/03/2022	281555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,02
207967	10/03/2022	281556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	761,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	761,76
207968	10/03/2022	281557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	972,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	972,85
207969	10/03/2022	281558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	677,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	677,53
207970	10/03/2022	281559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,93
207971	10/03/2022	281560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207972	10/03/2022	281561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	843,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	843,53
207973	10/03/2022	281562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,29
207974	10/03/2022	281563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,50
207975	10/03/2022	281564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
207976	10/03/2022	281565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	696,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	696,71
207977	10/03/2022	281566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,01

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
207978	10/03/2022	281567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.454,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,32
207979	10/03/2022	281568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
207980	10/03/2022	281569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	620,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	620,11
207981	10/03/2022	281570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,65
207982	10/03/2022	281571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
207983	10/03/2022	281572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,02
207984	10/03/2022	281573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.070,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
207985	10/03/2022	281574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,59
207986	10/03/2022	281575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
207987	10/03/2022	281576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	815,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	815,67
207988	10/03/2022	281577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,90
207989	10/03/2022	281578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	269,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,00
207990	10/03/2022	281579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,05
207991	10/03/2022	281580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
207992	10/03/2022	281581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	311,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,24
207993	10/03/2022	281582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
207994	10/03/2022	281583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.221,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,40
207995	10/03/2022	281584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	806,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	806,96
207996	10/03/2022	281585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	553,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	553,62
207997	10/03/2022	281586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	570,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,01
207998	10/03/2022	281587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
207999	10/03/2022	281588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,32	ICMS	71,32	17,00	12,12	0,00	0,00
208000	10/03/2022	281589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,21
208001	10/03/2022	281590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,01
208002	10/03/2022	281591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,13
208003	10/03/2022	281592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00
208004	10/03/2022	281593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,70
208005	10/03/2022	281594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,75
208006	10/03/2022	281595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
208007	10/03/2022	281596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	992,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	992,55
208008	10/03/2022	281597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208009	10/03/2022	281598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,05
208010	10/03/2022	281599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	296,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,03
208011	10/03/2022	281600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,01
208012	10/03/2022	281601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,02
208013	10/03/2022	281602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208014	10/03/2022	281603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	511,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	511,02
208015	10/03/2022	281604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208016	10/03/2022	281605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,03
208017	10/03/2022	281606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
208018	10/03/2022	281607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
208019	10/03/2022	281608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
208020	10/03/2022	281609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.915,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915,03
208021	10/03/2022	281610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	742,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	742,04
208022	10/03/2022	281611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208023	10/03/2022	281612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,02
208024	10/03/2022	281613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,03
208025	10/03/2022	281614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,01
208066	11/03/2022	281615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.820,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,01
208067	11/03/2022	281616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.758,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,38
208068	11/03/2022	281617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
208069	11/03/2022	281618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.847,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,10
208070	11/03/2022	281619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,00
208071	11/03/2022	281620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,06
208072	11/03/2022	281621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.526,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,75
208073	11/03/2022	281622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,08
208074	11/03/2022	281623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
208075	11/03/2022	281624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,03
208076	11/03/2022	281625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	906,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	906,01
208077	11/03/2022	281626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	554,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	554,13
208078	11/03/2022	281627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
208079	11/03/2022	281628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
208080	11/03/2022	281629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,66
208081	11/03/2022	281630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
208082	11/03/2022	281631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,89
208083	11/03/2022	281632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
208084	11/03/2022	281633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,00
208085	11/03/2022	281634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
208086	11/03/2022	281635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	599,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	599,06
208087	11/03/2022	281636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	41,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	41,06
208088	11/03/2022	281637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,93
208089	11/03/2022	281638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.924,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924,61
208090	11/03/2022	281639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	615,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	615,70
208091	11/03/2022	281640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,03
208092	11/03/2022	281641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,87
208093	11/03/2022	281642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	592,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	592,02
208094	11/03/2022	281643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	966,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	966,07
208095	11/03/2022	281644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,07
208096	11/03/2022	281645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208097	11/03/2022	281646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,70
208098	11/03/2022	281647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	393,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,40
208099	11/03/2022	281648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,66
208100	11/03/2022	281649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
208101	11/03/2022	281650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	785,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,58
208102	11/03/2022	281651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,88
208103	11/03/2022	281652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
208104	11/03/2022	281653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	6,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6,43
208105	11/03/2022	281654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
208106	11/03/2022	281655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208107	11/03/2022	281656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
208108	11/03/2022	281657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	78,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	78,03
208109	11/03/2022	281658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208110	11/03/2022	281659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208111	11/03/2022	281660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,00
208112	11/03/2022	281661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,14
208113	11/03/2022	281662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,01
208114	11/03/2022	281663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,55
208115	11/03/2022	281664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.498,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.498,06
208116	11/03/2022	281665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,32
208117	11/03/2022	281666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
208118	11/03/2022	281667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,88
208119	11/03/2022	281668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208120	11/03/2022	281669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	294,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,04
208121	11/03/2022	281670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,12
208122	11/03/2022	281671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208123	11/03/2022	281672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,12
208124	11/03/2022	281673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208125	11/03/2022	281674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208126	11/03/2022	281675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,35
208127	11/03/2022	281676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,97
208128	11/03/2022	281677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	311,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,06
208129	11/03/2022	281678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,01
208130	11/03/2022	281679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,65
208131	11/03/2022	281680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,01
208132	11/03/2022	281681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00
208133	11/03/2022	281682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
208134	11/03/2022	281683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208135	11/03/2022	281684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.371,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,01
208136	11/03/2022	281685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,91	ICMS	50,91	17,00	8,65	0,00	0,00
208137	11/03/2022	281686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	446,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,79
208138	11/03/2022	281687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
208139	11/03/2022	281688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
208140	11/03/2022	281689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208141	11/03/2022	281690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,07
208142	11/03/2022	281691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,02
208143	11/03/2022	281692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,10
208144	11/03/2022	281693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
208145	11/03/2022	281694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
208146	11/03/2022	281695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208147	11/03/2022	281696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
208148	11/03/2022	281697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208149	11/03/2022	281698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208150	11/03/2022	281699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	507,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	507,04
208151	11/03/2022	281700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
208152	11/03/2022	281701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	31,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	31,48
208153	11/03/2022	281702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,94
208154	11/03/2022	281703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,00
208155	11/03/2022	281704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	620,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	620,34
208156	11/03/2022	281705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
208157	11/03/2022	281706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,04
208158	11/03/2022	281707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	788,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	788,51
208159	11/03/2022	281708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,09
208160	11/03/2022	281709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.615,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,00
208161	11/03/2022	281710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.413,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,07
208162	11/03/2022	281711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208163	11/03/2022	281712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,08
208164	11/03/2022	281713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00
208165	11/03/2022	281714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208166	11/03/2022	281715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,86
208167	11/03/2022	281716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	139,03	ICMS	139,03	17,00	23,64	0,00	0,00
208168	11/03/2022	281716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.077,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077,15
208169	11/03/2022	281717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,05
208170	11/03/2022	281718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,07	ICMS	71,07	17,00	12,08	0,00	0,00
208171	11/03/2022	281718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.419,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,40
208172	11/03/2022	281719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,03
208173	11/03/2022	281720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,05	ICMS	71,05	17,00	12,08	0,00	0,00
208174	11/03/2022	281721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,08
208175	11/03/2022	281722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	823,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	823,04
208176	11/03/2022	281723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
208177	11/03/2022	281724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208178	11/03/2022	281725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	294,65	ICMS	294,65	17,00	50,09	0,00	0,00
208179	11/03/2022	281726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
208180	11/03/2022	281727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	589,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,93
208181	11/03/2022	281728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
208182	11/03/2022	281729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,02
208183	11/03/2022	281730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
208184	11/03/2022	281731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,90
208185	11/03/2022	281732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,39
208186	11/03/2022	281733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,67
208187	11/03/2022	281734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,05
208188	11/03/2022	281735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208189	11/03/2022	281736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,06
208190	11/03/2022	281737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,16
208191	11/03/2022	281738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,07
208192	11/03/2022	281739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	709,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,70
208193	11/03/2022	281740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
208194	11/03/2022	281741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,78
208195	11/03/2022	281742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	845,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	845,31
208196	11/03/2022	281743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,39
208197	11/03/2022	281744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,05
208198	11/03/2022	281745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,65
208199	11/03/2022	281746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,42
208200	11/03/2022	281747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	561,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	561,36
208201	11/03/2022	281748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,04	ICMS	142,04	17,00	24,15	0,00	0,00
208202	11/03/2022	281749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208203	11/03/2022	281750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	37,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00
208204	11/03/2022	281752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00
208205	11/03/2022	281753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208206	11/03/2022	281754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.852,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852,65
208207	11/03/2022	281755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,21
208208	11/03/2022	281756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	49,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	49,16
208209	11/03/2022	281757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
208210	11/03/2022	281758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
208211	11/03/2022	281759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,94
208212	11/03/2022	281760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,04
208213	11/03/2022	281761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208214	11/03/2022	281762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	471,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	471,49
208215	11/03/2022	281763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.654,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654,07
208216	11/03/2022	281764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,39
208217	11/03/2022	281765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,70
208218	11/03/2022	281766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,63
208219	11/03/2022	281767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,56
208220	11/03/2022	281768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,87
208221	11/03/2022	281769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	14,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,79
208222	11/03/2022	281770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208223	11/03/2022	281771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,02
208224	11/03/2022	281772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208225	11/03/2022	281773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,67
208226	11/03/2022	281774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,86
208227	11/03/2022	281775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,50
208228	11/03/2022	281776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,03
208229	11/03/2022	281777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,59
208230	11/03/2022	281778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208231	11/03/2022	281779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208232	11/03/2022	281780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,02
208233	11/03/2022	281781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208234	11/03/2022	281782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208235	11/03/2022	281783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
208236	11/03/2022	281784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,04
208237	11/03/2022	281785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
208238	11/03/2022	281786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
208239	11/03/2022	281787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
208240	11/03/2022	281788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
208241	11/03/2022	281789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	352,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,72
208242	11/03/2022	281790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,01
208243	11/03/2022	281791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,02
208244	11/03/2022	281792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,92
208245	11/03/2022	281793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208246	11/03/2022	281794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
208247	11/03/2022	281795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208248	11/03/2022	281796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,38
208249	11/03/2022	281797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
208250	11/03/2022	281798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,40
208251	11/03/2022	281799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
208252	11/03/2022	281800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
208253	11/03/2022	281801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,01
208254	11/03/2022	281802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
208255	11/03/2022	281803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208256	11/03/2022	281804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,33
208257	11/03/2022	281805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,30
208258	11/03/2022	281806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,84
208259	11/03/2022	281807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.938,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.938,74
208260	11/03/2022	281808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	496,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	496,97
208261	11/03/2022	281809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	129,11	ICMS	129,11	17,00	21,95	0,00	0,00
208262	11/03/2022	281810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,84
208263	11/03/2022	281811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208264	11/03/2022	281812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,01
208265	11/03/2022	281813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208266	11/03/2022	281814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,05

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
208267	11/03/2022	281815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208268	11/03/2022	281816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,14
208269	11/03/2022	281817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208270	11/03/2022	281818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,00
208271	11/03/2022	281819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
208272	11/03/2022	281820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
208273	11/03/2022	281821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,03
208274	11/03/2022	281822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	582,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,12
208275	11/03/2022	281823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	379,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	379,77
208276	11/03/2022	281824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,42
208277	11/03/2022	281825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,96
208278	11/03/2022	281826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
208279	11/03/2022	281827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,24
208280	11/03/2022	281828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,48
208281	11/03/2022	281829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208282	11/03/2022	281830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	887,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,16
208283	11/03/2022	281831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	266,83	ICMS	266,83	17,00	45,36	0,00	0,00
208284	11/03/2022	281832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
208285	11/03/2022	281833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
208286	11/03/2022	281834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
208287	11/03/2022	281835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
208288	11/03/2022	281836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,02
208289	11/03/2022	281837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208290	11/03/2022	281838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,02
208291	11/03/2022	281839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	670,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,63
208292	11/03/2022	281840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,27
208293	11/03/2022	281841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,90
208294	11/03/2022	281842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,11
208295	11/03/2022	281843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208296	11/03/2022	281844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
208297	11/03/2022	281845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,44
208298	11/03/2022	281846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	36,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	36,01
208299	11/03/2022	281847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,04
208300	11/03/2022	281848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208301	11/03/2022	281849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,08
208302	11/03/2022	281850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	495,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	495,11
208303	11/03/2022	281851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208304	11/03/2022	281852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,04
208305	11/03/2022	281853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,51
208306	11/03/2022	281854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,17
208307	11/03/2022	281855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,86
208308	11/03/2022	281856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208309	11/03/2022	281857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,01
208310	11/03/2022	281858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,03
208311	11/03/2022	281859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,04
208312	11/03/2022	281860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,72
208313	11/03/2022	281861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,07
208314	11/03/2022	281862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	457,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,32
208315	11/03/2022	281863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,04
208316	11/03/2022	281864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,70
208317	11/03/2022	281865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,01
208318	11/03/2022	281866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208319	11/03/2022	281867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,74
208320	11/03/2022	281868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208321	11/03/2022	281869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,11
208322	11/03/2022	281870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,19
208323	11/03/2022	281871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	78,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	78,02
208324	11/03/2022	281872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	960,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,01
208325	11/03/2022	281873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,74
208351	12/03/2022	281874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,05
208352	12/03/2022	281875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.400,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,39
208353	12/03/2022	281876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
208354	12/03/2022	281877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,76
208355	12/03/2022	281878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,58
208356	12/03/2022	281879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,65
208357	12/03/2022	281880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,76
208358	12/03/2022	281881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
208359	12/03/2022	281882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,99
208360	12/03/2022	281883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	638,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	638,73
208361	12/03/2022	281884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.251,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,63
208362	12/03/2022	281885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	439,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,55
208363	12/03/2022	281886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
208364	12/03/2022	281887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,05
208365	12/03/2022	281888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	451,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	451,86
208366	12/03/2022	281889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.175,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,57
208367	12/03/2022	281890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208368	12/03/2022	281891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
208369	12/03/2022	281892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,06
208370	12/03/2022	281893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
208371	12/03/2022	281894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,14
208372	12/03/2022	281895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,04
208373	12/03/2022	281896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	57,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,32
208374	12/03/2022	281897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
208375	12/03/2022	281898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,01
208376	12/03/2022	281899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,29
208377	12/03/2022	281900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208378	12/03/2022	281901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208379	12/03/2022	281902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,03
208380	12/03/2022	281903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208381	12/03/2022	281904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	468,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,10
208382	12/03/2022	281905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,88
208383	12/03/2022	281906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.364,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,39
208384	12/03/2022	281907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,80	ICMS	88,80	17,00	15,10	0,00	0,00
208385	12/03/2022	281908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
208386	12/03/2022	281909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	846,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	846,98
208387	12/03/2022	281910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
208388	12/03/2022	281911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.099,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,05
208389	12/03/2022	281912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,03
208390	12/03/2022	281913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	534,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	534,47
208391	12/03/2022	281914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	983,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,97
208392	12/03/2022	281915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	937,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	937,03
208393	12/03/2022	281916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	301,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,71
208394	12/03/2022	281917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	693,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	693,57
208395	12/03/2022	281918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208396	12/03/2022	281919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	31,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	31,61
208397	12/03/2022	281920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208398	12/03/2022	281921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	684,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	684,77
208399	12/03/2022	281922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,08
208400	12/03/2022	281923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	418,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,81
208401	12/03/2022	281924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
208402	12/03/2022	281925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	937,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	937,24
208403	12/03/2022	281926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,94
208404	12/03/2022	281927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
208405	12/03/2022	281928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
208406	12/03/2022	281929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
208407	12/03/2022	281930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208408	12/03/2022	281931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,71
208409	12/03/2022	281932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
208410	12/03/2022	281933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
208411	12/03/2022	281934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.390,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,10
208412	12/03/2022	281935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	658,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	658,28
208413	12/03/2022	281936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	938,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	938,96
208414	12/03/2022	281937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,02
208415	12/03/2022	281938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,34
208416	12/03/2022	281939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208417	12/03/2022	281940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,71
208418	12/03/2022	281941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	971,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,30
208419	12/03/2022	281942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,28
208420	12/03/2022	281943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,94
208421	12/03/2022	281944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,10
208422	12/03/2022	281945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,14
208423	12/03/2022	281946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.049,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,55
208424	12/03/2022	281947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,17
208425	12/03/2022	281948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208426	12/03/2022	281949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
208427	12/03/2022	281950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,16
208428	12/03/2022	281951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208429	12/03/2022	281952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,48	ICMS	99,48	17,00	16,91	0,00	0,00
208430	12/03/2022	281953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,14
208431	12/03/2022	281954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.099,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,10
208432	12/03/2022	281955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	694,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	694,41
208433	12/03/2022	281956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	456,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	456,00
208434	12/03/2022	281957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.244,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.244,99
208435	12/03/2022	281959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	726,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	726,38
208436	12/03/2022	281960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	611,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	611,81
208437	12/03/2022	281961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00
208438	12/03/2022	281962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
208439	12/03/2022	281963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,64
208440	12/03/2022	281964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,96
208441	12/03/2022	281965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
208442	12/03/2022	281966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
208443	12/03/2022	281967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,03
208444	12/03/2022	281968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,21
208445	12/03/2022	281969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.203,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,01
208446	12/03/2022	281970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208447	12/03/2022	281971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,94
208448	12/03/2022	281972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208449	12/03/2022	281973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	919,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	919,24
208450	12/03/2022	281974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,16
208451	12/03/2022	281975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	29,97	ICMS	29,97	17,00	5,09	0,00	0,00
208452	12/03/2022	281976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208453	12/03/2022	281977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,49
208454	12/03/2022	281978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,24
208455	12/03/2022	281979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	970,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,68
208456	12/03/2022	281980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,72
208457	12/03/2022	281981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,90

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
208458	12/03/2022	281982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
208459	12/03/2022	281983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208460	12/03/2022	281984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,87
208461	12/03/2022	281985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
208462	12/03/2022	281986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	459,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	459,26
208463	12/03/2022	281987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	664,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	664,42
208464	12/03/2022	281988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,06
208465	12/03/2022	281989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	561,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	561,09
208466	12/03/2022	281990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,99
208467	12/03/2022	281991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,24
208468	12/03/2022	281992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208469	12/03/2022	281993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,72
208470	12/03/2022	281994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	594,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	594,03
208471	12/03/2022	281995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00
208472	12/03/2022	281996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,53
208473	12/03/2022	281997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	351,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,00
208474	12/03/2022	281998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,54
208475	12/03/2022	281999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,64
208476	12/03/2022	282000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,06
208477	12/03/2022	282001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
208478	12/03/2022	282002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208479	12/03/2022	282003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
208480	12/03/2022	282004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,02
208481	12/03/2022	282005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
208482	12/03/2022	282006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
208483	12/03/2022	282007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
208484	12/03/2022	282008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,06
208485	12/03/2022	282009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
208486	12/03/2022	282010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,83
208487	12/03/2022	282011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	609,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	609,84
208488	12/03/2022	282012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,02
208489	12/03/2022	282013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,03
208490	12/03/2022	282014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,27
208491	12/03/2022	282015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,39
208492	12/03/2022	282016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
208493	12/03/2022	282017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,01
208494	12/03/2022	282018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,24
208495	12/03/2022	282019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,39
208496	12/03/2022	282020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,15
208497	12/03/2022	282021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
208498	12/03/2022	282022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.399,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,40
208499	12/03/2022	282023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	418,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,02
208500	12/03/2022	282024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,05
208501	12/03/2022	282025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208502	12/03/2022	282026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,01
208503	12/03/2022	282027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,08
208504	12/03/2022	282028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00
208505	12/03/2022	282029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,01
208506	12/03/2022	282030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,01
208507	12/03/2022	282031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	405,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,05
208508	12/03/2022	282032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,06
208509	12/03/2022	282033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
208510	12/03/2022	282034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	438,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,02
208511	12/03/2022	282035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,05
208512	12/03/2022	282036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,03
208513	12/03/2022	282037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,08
208514	12/03/2022	282038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,11
208515	12/03/2022	282039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208540	13/03/2022	282040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
208541	13/03/2022	282041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,17
208542	13/03/2022	282042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,55	ICMS	106,55	17,00	18,11	0,00	0,00
208543	13/03/2022	282043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
208544	13/03/2022	282044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,83
208545	13/03/2022	282045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
208546	13/03/2022	282046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208547	13/03/2022	282047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	516,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	516,38
208548	13/03/2022	282048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,04
208549	13/03/2022	282049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,24
208550	13/03/2022	282050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,04
208551	13/03/2022	282051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	38,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	38,02
208552	13/03/2022	282052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,01
208553	13/03/2022	282053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208554	13/03/2022	282054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,01
208555	13/03/2022	282055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.160,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,59
208556	13/03/2022	282056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	732,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	732,68
208557	13/03/2022	282057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
208558	13/03/2022	282058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
208559	13/03/2022	282059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,04
208560	13/03/2022	282060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,05	ICMS	71,05	17,00	12,08	0,00	0,00
208561	13/03/2022	282060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	709,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,70
208562	13/03/2022	282061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,02
208563	13/03/2022	282062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208564	13/03/2022	282063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,71

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
208565	13/03/2022	282064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,11
208566	13/03/2022	282065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
208567	13/03/2022	282066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
208568	13/03/2022	282067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.380,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,01
208569	13/03/2022	282068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,08
208570	13/03/2022	282069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208571	13/03/2022	282070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208572	13/03/2022	282071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,10
208573	13/03/2022	282072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208574	13/03/2022	282073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208575	13/03/2022	282074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208576	13/03/2022	282075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,91
208577	13/03/2022	282076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,09
208578	13/03/2022	282077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
208579	13/03/2022	282078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208580	13/03/2022	282079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
208581	13/03/2022	282080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208582	13/03/2022	282081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
208583	13/03/2022	282082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208584	13/03/2022	282083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,09	ICMS	71,09	17,00	12,09	0,00	0,00
208585	13/03/2022	282083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.628,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628,97
208586	13/03/2022	282084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208587	13/03/2022	282085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208588	13/03/2022	282086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
208589	13/03/2022	282087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
208590	13/03/2022	282088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	149,55	ICMS	149,55	17,00	25,42	0,00	0,00
208591	13/03/2022	282089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208592	13/03/2022	282090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.099,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,10
208593	13/03/2022	282091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	709,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,70
208594	13/03/2022	282092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,52
208595	13/03/2022	282093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	336,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	336,03
208596	13/03/2022	282094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,71
208597	13/03/2022	282095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,04
208598	13/03/2022	282096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
208599	13/03/2022	282097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,38
208600	13/03/2022	282098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208601	13/03/2022	282099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,04
208602	13/03/2022	282100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,09
208603	13/03/2022	282101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,46
208604	13/03/2022	282102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,05
208605	13/03/2022	282103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
208606	13/03/2022	282104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	466,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	466,10
208607	13/03/2022	282105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208608	13/03/2022	282106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,33
208609	13/03/2022	282107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208610	13/03/2022	282108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
208611	13/03/2022	282109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
208612	13/03/2022	282110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208613	13/03/2022	282111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208614	13/03/2022	282112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	516,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	516,00
208615	13/03/2022	282113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,53
208616	13/03/2022	282114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,04
208617	13/03/2022	282115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208618	13/03/2022	282116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,04
208619	13/03/2022	282117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	468,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,79
208620	13/03/2022	282118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
208621	13/03/2022	282119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208622	13/03/2022	282120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208623	13/03/2022	282121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,91
208624	13/03/2022	282122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,34
208625	13/03/2022	282123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00
208626	13/03/2022	282124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,30
208627	13/03/2022	282125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208628	13/03/2022	282126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
208629	13/03/2022	282127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208630	13/03/2022	282128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,62
208631	13/03/2022	282129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,46
208632	13/03/2022	282130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208633	13/03/2022	282131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208634	13/03/2022	282132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208635	13/03/2022	282133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,66
208636	13/03/2022	282134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,07
208637	13/03/2022	282135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
208638	13/03/2022	282136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,11
208639	13/03/2022	282137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	556,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	556,00
208640	13/03/2022	282138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,07
208641	13/03/2022	282139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,07
208642	13/03/2022	282140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,04
208643	13/03/2022	282141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.049,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,55
208644	13/03/2022	282142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,06
208645	13/03/2022	282143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00
208646	13/03/2022	282144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208647	13/03/2022	282145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
208648	13/03/2022	282146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208649	13/03/2022	282147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208650	13/03/2022	282148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,69
208651	13/03/2022	282149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
208652	13/03/2022	282150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,99
208653	13/03/2022	282151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	738,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	738,15
208654	13/03/2022	282152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,54
208655	13/03/2022	282153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,05
208656	13/03/2022	282154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,43
208657	13/03/2022	282155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,22
208658	13/03/2022	282156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
208659	13/03/2022	282157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,06
208660	13/03/2022	282158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208661	13/03/2022	282159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,17
208662	13/03/2022	282160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,85
208663	13/03/2022	282161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208664	13/03/2022	282162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,10
208665	13/03/2022	282163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,70
208666	13/03/2022	282164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.049,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,55
208667	13/03/2022	282165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208668	13/03/2022	282166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	14,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
208669	13/03/2022	282167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,03
208670	13/03/2022	282168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
208671	13/03/2022	282169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,98
208672	13/03/2022	282170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,07
208673	13/03/2022	282171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,04
208674	13/03/2022	282172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	338,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,09
208675	13/03/2022	282173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,02
208676	13/03/2022	282174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208677	13/03/2022	282175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,03
208678	13/03/2022	282176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,03
208679	13/03/2022	282177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,01
208680	13/03/2022	282178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,02
208681	13/03/2022	282179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208682	13/03/2022	282180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,09
208683	13/03/2022	282181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,80
208684	13/03/2022	282182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
208685	13/03/2022	282183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,07
208686	13/03/2022	282184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,04
208687	13/03/2022	282185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,22
208688	13/03/2022	282186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
208689	13/03/2022	282187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
208690	13/03/2022	282188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	388,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,05
208691	13/03/2022	282189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,09
208692	13/03/2022	282190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,26
208693	13/03/2022	282191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,04
208694	13/03/2022	282192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,38
208695	13/03/2022	282193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,00
208696	13/03/2022	282194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,22
208697	13/03/2022	282195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208698	13/03/2022	282196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,12
208699	13/03/2022	282197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,04
208700	13/03/2022	282198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,09
208701	13/03/2022	282199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,06
208702	13/03/2022	282200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208703	13/03/2022	282201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,04
208704	13/03/2022	282202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	961,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	961,67
208705	13/03/2022	282203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
208706	13/03/2022	282204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	359,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	359,86
208707	13/03/2022	282205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208708	13/03/2022	282206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
208709	13/03/2022	282207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208710	13/03/2022	282208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00
208711	13/03/2022	282209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	272,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	272,37
208712	13/03/2022	282210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
208713	13/03/2022	282211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,04
208714	13/03/2022	282212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	436,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,07
208715	13/03/2022	282213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,06
208716	13/03/2022	282214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,06
208717	13/03/2022	282215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,66
208718	13/03/2022	282216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208719	13/03/2022	282217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	941,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	941,86
208720	13/03/2022	282218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
208721	13/03/2022	282219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,02
208722	13/03/2022	282220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,06
208723	13/03/2022	282221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
208724	13/03/2022	282222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,68
208725	13/03/2022	282223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,86
208726	13/03/2022	282224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	436,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,97
208727	13/03/2022	282225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
208728	13/03/2022	282226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,40
208729	13/03/2022	282227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.215,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,21
208730	13/03/2022	282228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
208731	13/03/2022	282229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,72
208732	13/03/2022	282230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,49
208733	13/03/2022	282231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
208734	13/03/2022	282232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,01
208735	13/03/2022	282233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,76
208736	13/03/2022	282234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.723,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,01
208737	13/03/2022	282235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208738	13/03/2022	282236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208739	13/03/2022	282237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208740	13/03/2022	282238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208741	13/03/2022	282239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,79
208742	13/03/2022	282240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
208743	13/03/2022	282241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208744	13/03/2022	282242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208745	13/03/2022	282243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
208746	13/03/2022	282244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.798,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,92
208747	13/03/2022	282245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208784	14/03/2022	282246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,07
208785	14/03/2022	282247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,06
208786	14/03/2022	282248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
208787	14/03/2022	282249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
208788	14/03/2022	282250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
208789	14/03/2022	282251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208790	14/03/2022	282252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208791	14/03/2022	282253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
208792	14/03/2022	282254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,02
208793	14/03/2022	282255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,25
208794	14/03/2022	282256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	991,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	991,74
208795	14/03/2022	282257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,12
208796	14/03/2022	282258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,02
208797	14/03/2022	282259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,08
208798	14/03/2022	282260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,68
208799	14/03/2022	282261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,95
208800	14/03/2022	282262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,75
208801	14/03/2022	282263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	893,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	893,00
208802	14/03/2022	282264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,01
208803	14/03/2022	282265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
208804	14/03/2022	282266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,18
208805	14/03/2022	282267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00
208806	14/03/2022	282268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,56
208807	14/03/2022	282269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	947,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	947,49
208808	14/03/2022	282270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
208809	14/03/2022	282271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	614,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	614,86
208810	14/03/2022	282272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	394,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,48
208811	14/03/2022	282273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
208812	14/03/2022	282274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,07
208813	14/03/2022	282275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,88
208814	14/03/2022	282276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,01
208815	14/03/2022	282277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,04
208816	14/03/2022	282278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,04
208817	14/03/2022	282279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
208818	14/03/2022	282280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
208819	14/03/2022	282281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208820	14/03/2022	282282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
208821	14/03/2022	282283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.399,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,40
208822	14/03/2022	282284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
208823	14/03/2022	282285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,03
208824	14/03/2022	282286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,03
208825	14/03/2022	282287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208826	14/03/2022	282288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,07
208827	14/03/2022	282289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208828	14/03/2022	282290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,11
208829	14/03/2022	282291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,45
208830	14/03/2022	282292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208831	14/03/2022	282293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,10
208832	14/03/2022	282294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,04
208833	14/03/2022	282295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,10
208834	14/03/2022	282296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00
208835	14/03/2022	282297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	7,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
208836	14/03/2022	282297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,36
208837	14/03/2022	282298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,40
208838	14/03/2022	282299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,61
208839	14/03/2022	282300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,33
208840	14/03/2022	282301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	768,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	768,15
208841	14/03/2022	282302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,67
208842	14/03/2022	282303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	503,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	503,08
208843	14/03/2022	282304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,26
208844	14/03/2022	282305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
208845	14/03/2022	282306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,87
208846	14/03/2022	282307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
208847	14/03/2022	282308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
208848	14/03/2022	282309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,01
208849	14/03/2022	282310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
208850	14/03/2022	282311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
208851	14/03/2022	282312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208852	14/03/2022	282313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
208853	14/03/2022	282314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208854	14/03/2022	282315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.049,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,02
208855	14/03/2022	282316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208856	14/03/2022	282317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	559,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	559,75
208857	14/03/2022	282318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,10
208858	14/03/2022	282319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,25
208859	14/03/2022	282320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
208860	14/03/2022	282321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
208861	14/03/2022	282322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	591,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,89
208862	14/03/2022	282323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	8,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8,86
208863	14/03/2022	282324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	673,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	673,72
208864	14/03/2022	282325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
208865	14/03/2022	282326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,03
208866	14/03/2022	282327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,05
208867	14/03/2022	282328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
208868	14/03/2022	282329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,12
208869	14/03/2022	282330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.919,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919,75
208870	14/03/2022	282331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,19
208871	14/03/2022	282332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208872	14/03/2022	282333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
208873	14/03/2022	282334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,04
208874	14/03/2022	282335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,87
208875	14/03/2022	282336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
208876	14/03/2022	282337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208877	14/03/2022	282338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,13
208878	14/03/2022	282339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95
208879	14/03/2022	282340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,03
208880	14/03/2022	282341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
208881	14/03/2022	282342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,01
208882	14/03/2022	282343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,03
208883	14/03/2022	282344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	453,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,15
208884	14/03/2022	282345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,11
208885	14/03/2022	282346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,25
208886	14/03/2022	282347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
208887	14/03/2022	282348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
208888	14/03/2022	282349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	986,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	986,33
208889	14/03/2022	282350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
208890	14/03/2022	282351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,04
208891	14/03/2022	282352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.473,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.473,48
208892	14/03/2022	282353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208893	14/03/2022	282354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208894	14/03/2022	282355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
208895	14/03/2022	282356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,18
208896	14/03/2022	282357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,07
208897	14/03/2022	282358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	399,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	399,56
208898	14/03/2022	282359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,51
208899	14/03/2022	282360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,10
208900	14/03/2022	282361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208901	14/03/2022	282362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
208902	14/03/2022	282363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,05
208903	14/03/2022	282364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208904	14/03/2022	282365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,70
208905	14/03/2022	282366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,82
208906	14/03/2022	282367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
208907	14/03/2022	282368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	814,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	814,24
208908	14/03/2022	282369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,09
208909	14/03/2022	282370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	888,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	888,98
208910	14/03/2022	282371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	919,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	919,26
208911	14/03/2022	282372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208912	14/03/2022	282373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
208913	14/03/2022	282374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	389,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	389,13
208914	14/03/2022	282375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
208915	14/03/2022	282376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,43
208916	14/03/2022	282377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208917	14/03/2022	282378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,02
208918	14/03/2022	282379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,01
208919	14/03/2022	282380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
208920	14/03/2022	282381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,11
208921	14/03/2022	282382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,34
208922	14/03/2022	282383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208923	14/03/2022	282384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00
208924	14/03/2022	282385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
208925	14/03/2022	282386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,11
208926	14/03/2022	282387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208927	14/03/2022	282388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,81
208928	14/03/2022	282389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
208929	14/03/2022	282390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
208930	14/03/2022	282391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
208931	14/03/2022	282392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
208932	14/03/2022	282393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	179,17	ICMS	179,17	17,00	30,46	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
208933	14/03/2022	282394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.514,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,03
208934	14/03/2022	282395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
208935	14/03/2022	282396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,03
208936	14/03/2022	282397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,00
208937	14/03/2022	282398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,06
208938	14/03/2022	282399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00
208939	14/03/2022	282400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.665,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,08
208940	14/03/2022	282401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,04	ICMS	71,04	17,00	12,08	0,00	0,00
208941	14/03/2022	282402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
208942	14/03/2022	282403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,77
208943	14/03/2022	282404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,02
208944	14/03/2022	282405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	466,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	466,82
208945	14/03/2022	282406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,01
208946	14/03/2022	282407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
208947	14/03/2022	282408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,01
208948	14/03/2022	282409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	409,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	409,03
208949	14/03/2022	282410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
208950	14/03/2022	282411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
208951	14/03/2022	282412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	593,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	593,13
208952	14/03/2022	282413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
208953	14/03/2022	282414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209000	15/03/2022	282415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,87
209001	15/03/2022	282416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
209002	15/03/2022	282417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	515,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	515,03
209003	15/03/2022	282418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
209004	15/03/2022	282419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
209005	15/03/2022	282420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	709,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,70
209006	15/03/2022	282421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,95
209007	15/03/2022	282422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	352,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,06
209008	15/03/2022	282423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
209009	15/03/2022	282424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
209010	15/03/2022	282425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,02
209011	15/03/2022	282426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
209012	15/03/2022	282427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	729,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	729,04
209013	15/03/2022	282429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,03
209014	15/03/2022	282430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,04
209015	15/03/2022	282431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	923,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	923,03
209016	15/03/2022	282432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,59
209017	15/03/2022	282433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	487,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	487,07
209018	15/03/2022	282434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
209019	15/03/2022	282435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,04
209020	15/03/2022	282436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,02
209021	15/03/2022	282437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,02
209022	15/03/2022	282438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
209023	15/03/2022	282439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.870,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,01
209024	15/03/2022	282440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,07
209025	15/03/2022	282441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
209026	15/03/2022	282442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
209027	15/03/2022	282443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	369,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,28
209028	15/03/2022	282444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,99
209029	15/03/2022	282445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	856,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	856,26
209030	15/03/2022	282446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,90
209031	15/03/2022	282447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,06
209032	15/03/2022	282448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,85
209033	15/03/2022	282449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
209034	15/03/2022	282450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,05
209035	15/03/2022	282451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	709,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,70
209036	15/03/2022	282452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,07
209037	15/03/2022	282453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	813,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	813,03
209038	15/03/2022	282454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,07
209039	15/03/2022	282455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	836,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	836,58
209040	15/03/2022	282456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
209041	15/03/2022	282457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,01
209042	15/03/2022	282458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
209043	15/03/2022	282459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
209044	15/03/2022	282460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,99
209045	15/03/2022	282461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
209046	15/03/2022	282462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,55
209047	15/03/2022	282463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,62
209048	15/03/2022	282464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,02
209049	15/03/2022	282465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,12
209050	15/03/2022	282466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
209051	15/03/2022	282467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209052	15/03/2022	282468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209053	15/03/2022	282469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	564,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	564,93
209054	15/03/2022	282470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	135,58	ICMS	135,58	17,00	23,05	0,00	0,00
209055	15/03/2022	282470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.391,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,03
209056	15/03/2022	282471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,05
209057	15/03/2022	282472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,08
209058	15/03/2022	282473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,60
209059	15/03/2022	282474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209060	15/03/2022	282475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,03
209061	15/03/2022	282476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
209062	15/03/2022	282477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
209063	15/03/2022	282478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,01
209064	15/03/2022	282479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
209065	15/03/2022	282480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,09
209066	15/03/2022	282481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
209067	15/03/2022	282482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.674,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,40
209068	15/03/2022	282483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
209069	15/03/2022	282484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,01
209070	15/03/2022	282485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,24
209071	15/03/2022	282486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209072	15/03/2022	282487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,42
209073	15/03/2022	282488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209074	15/03/2022	282489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
209075	15/03/2022	282490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,97
209076	15/03/2022	282491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,29
209077	15/03/2022	282492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,66
209078	15/03/2022	282493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
209079	15/03/2022	282494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,06
209080	15/03/2022	282495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,00
209081	15/03/2022	282496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,97
209082	15/03/2022	282497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209083	15/03/2022	282498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	426,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	426,95
209084	15/03/2022	282499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209085	15/03/2022	282500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.900,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,07
209086	15/03/2022	282501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
209087	15/03/2022	282502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	213,00	ICMS	213,00	17,00	36,21	0,00	0,00
209088	15/03/2022	282502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.882,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882,73
209089	15/03/2022	282503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
209090	15/03/2022	282504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209091	15/03/2022	282505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
209092	15/03/2022	282506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,34
209093	15/03/2022	282507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	983,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,48
209094	15/03/2022	282508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,40
209095	15/03/2022	282509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	271,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,97
209096	15/03/2022	282510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,03
209097	15/03/2022	282511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
209098	15/03/2022	282512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209099	15/03/2022	282513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,97
209100	15/03/2022	282514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,05
209101	15/03/2022	282515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209102	15/03/2022	282516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,73
209103	15/03/2022	282517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	424,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	424,05
209104	15/03/2022	282518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,91
209105	15/03/2022	282519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,71
209106	15/03/2022	282520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,02
209107	15/03/2022	282521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,45
209108	15/03/2022	282522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
209109	15/03/2022	282523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
209110	15/03/2022	282524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.228,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,16
209111	15/03/2022	282525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,04
209112	15/03/2022	282526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
209113	15/03/2022	282527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,01
209114	15/03/2022	282529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
209115	15/03/2022	282530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
209116	15/03/2022	282531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,02
209117	15/03/2022	282532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,01
209118	15/03/2022	282533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209119	15/03/2022	282534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,97
209120	15/03/2022	282535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,04
209121	15/03/2022	282536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
209122	15/03/2022	282537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,65
209123	15/03/2022	282538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,55
209124	15/03/2022	282539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,40
209125	15/03/2022	282540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	5,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
209126	15/03/2022	282541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
209127	15/03/2022	282542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
209128	15/03/2022	282543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,76
209129	15/03/2022	282544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209130	15/03/2022	282545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,99
209131	15/03/2022	282546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,03
209132	15/03/2022	282547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,02
209133	15/03/2022	282548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,09
209134	15/03/2022	282549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.649,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,25
209135	15/03/2022	282550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
209136	15/03/2022	282551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,96
209137	15/03/2022	282552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.308,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,95
209138	15/03/2022	282553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
209139	15/03/2022	282554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,85
209140	15/03/2022	282555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	637,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	637,04
209141	15/03/2022	282556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00
209142	15/03/2022	282557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
209143	15/03/2022	282558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,42
209144	15/03/2022	282559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,94

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
209145	15/03/2022	282560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.235,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.235,08
209146	15/03/2022	282561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
209147	15/03/2022	282562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,02
209148	15/03/2022	282563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00
209149	15/03/2022	282564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,11
209150	15/03/2022	282565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,72
209151	15/03/2022	282566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,02
209152	15/03/2022	282567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209153	15/03/2022	282568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
209154	15/03/2022	282569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00
209155	15/03/2022	282570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,05
209156	15/03/2022	282571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,01
209157	15/03/2022	282572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	482,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	482,11
209158	15/03/2022	282573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.320,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,44
209159	15/03/2022	282574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.488,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,01
209160	15/03/2022	282575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
209161	15/03/2022	282576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,22
209162	15/03/2022	282577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	704,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	704,43
209163	15/03/2022	282578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,25
209164	15/03/2022	282579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,13
209165	15/03/2022	282580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,39
209166	15/03/2022	282581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00
209167	15/03/2022	282582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,99
209168	15/03/2022	282583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
209169	15/03/2022	282584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,04
209170	15/03/2022	282585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,08
209171	15/03/2022	282586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
209172	15/03/2022	282587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,05
209173	15/03/2022	282588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
209174	15/03/2022	282589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,05
209175	15/03/2022	282590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
209176	15/03/2022	282591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,52
209177	15/03/2022	282592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	294,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00
209178	15/03/2022	282593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
209179	15/03/2022	282594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
209180	15/03/2022	282595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	998,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	998,35
209181	15/03/2022	282596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
209182	15/03/2022	282597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,32
209183	15/03/2022	282598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209184	15/03/2022	282599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
209185	15/03/2022	282600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	536,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	536,40
209186	15/03/2022	282601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209187	15/03/2022	282602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	103,31	ICMS	103,31	17,00	17,56	0,00	0,00
209188	15/03/2022	282602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,01
209189	15/03/2022	282603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,03
209190	15/03/2022	282604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,03
209191	15/03/2022	282605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
209192	15/03/2022	282606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00
209193	15/03/2022	282607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,08
209194	15/03/2022	282608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
209195	15/03/2022	282609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,88
209196	15/03/2022	282610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,12
209197	15/03/2022	282611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209198	15/03/2022	282612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,03
209199	15/03/2022	282613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,54
209200	15/03/2022	282614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,03
209201	15/03/2022	282615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,06
209202	15/03/2022	282616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209203	15/03/2022	282617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209204	15/03/2022	282618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.319,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,94
209205	15/03/2022	282619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,54
209206	15/03/2022	282620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,02
209255	16/03/2022	282621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
209256	16/03/2022	282622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.210,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,99
209257	16/03/2022	282623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,51
209258	16/03/2022	282624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,37
209259	16/03/2022	282625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,07
209260	16/03/2022	282626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
209261	16/03/2022	282627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209262	16/03/2022	282628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,02
209263	16/03/2022	282629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,31
209264	16/03/2022	282630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,18
209265	16/03/2022	282631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,03
209266	16/03/2022	282632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	41,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	41,05
209267	16/03/2022	282633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,02
209268	16/03/2022	282634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,00
209269	16/03/2022	282635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,02
209270	16/03/2022	282636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	803,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	803,71
209271	16/03/2022	282637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
209272	16/03/2022	282638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	355,04	ICMS	355,04	17,00	60,36	0,00	0,00
209273	16/03/2022	282638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.250,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,72
209274	16/03/2022	282639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
209275	16/03/2022	282640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,55

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
209276	16/03/2022	282641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,02
209277	16/03/2022	282642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	338,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,96
209278	16/03/2022	282643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	934,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	934,20
209279	16/03/2022	282644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,99
209280	16/03/2022	282645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,76
209281	16/03/2022	282646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,05
209282	16/03/2022	282647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209283	16/03/2022	282648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	409,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	409,07
209284	16/03/2022	282649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
209285	16/03/2022	282650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,48
209286	16/03/2022	282651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,08
209287	16/03/2022	282652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
209288	16/03/2022	282653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	496,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	496,45
209289	16/03/2022	282654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,82
209290	16/03/2022	282655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209291	16/03/2022	282656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.649,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,18
209292	16/03/2022	282657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.649,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,25
209293	16/03/2022	282658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	582,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,00
209294	16/03/2022	282659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,01
209295	16/03/2022	282660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,75
209296	16/03/2022	282661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00
209297	16/03/2022	282662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209298	16/03/2022	282663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
209299	16/03/2022	282664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209300	16/03/2022	282665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,14
209301	16/03/2022	282666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,53
209302	16/03/2022	282667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,58
209303	16/03/2022	282668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,02
209304	16/03/2022	282669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	925,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	925,20
209305	16/03/2022	282670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,30
209306	16/03/2022	282671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
209307	16/03/2022	282671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,08
209308	16/03/2022	282672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,21
209309	16/03/2022	282673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209310	16/03/2022	282674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	801,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	801,68
209311	16/03/2022	282675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	892,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	892,74
209312	16/03/2022	282676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	980,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	980,96
209313	16/03/2022	282677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,02
209314	16/03/2022	282678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,03
209315	16/03/2022	282679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,37
209316	16/03/2022	282680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
209317	16/03/2022	282681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,26
209318	16/03/2022	282682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,77
209319	16/03/2022	282683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.469,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,41
209320	16/03/2022	282684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.260,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,05
209321	16/03/2022	282685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,03
209322	16/03/2022	282686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,05
209323	16/03/2022	282687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
209324	16/03/2022	282688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,93
209325	16/03/2022	282689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209326	16/03/2022	282690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209327	16/03/2022	282691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
209328	16/03/2022	282692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,40
209329	16/03/2022	282693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	956,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	956,05
209330	16/03/2022	282694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
209331	16/03/2022	282695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,54
209332	16/03/2022	282696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
209333	16/03/2022	282697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,31
209334	16/03/2022	282698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,07
209335	16/03/2022	282699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,08
209336	16/03/2022	282700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,94
209337	16/03/2022	282701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,86
209338	16/03/2022	282702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.062,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,88
209339	16/03/2022	282703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,05
209340	16/03/2022	282704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
209341	16/03/2022	282705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
209342	16/03/2022	282706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
209343	16/03/2022	282707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,12
209344	16/03/2022	282708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
209345	16/03/2022	282709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,50
209346	16/03/2022	282710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,20
209347	16/03/2022	282711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,07
209348	16/03/2022	282712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
209349	16/03/2022	282713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209350	16/03/2022	282714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,04
209351	16/03/2022	282715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,75
209352	16/03/2022	282716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,32
209353	16/03/2022	282717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,04
209354	16/03/2022	282718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
209355	16/03/2022	282719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,03
209356	16/03/2022	282720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,11
209357	16/03/2022	282721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,98
209358	16/03/2022	282722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
209359	16/03/2022	282723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,03
209360	16/03/2022	282724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	783,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	783,76
209361	16/03/2022	282725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
209362	16/03/2022	282726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,85
209363	16/03/2022	282727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,99
209364	16/03/2022	282728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
209365	16/03/2022	282729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	955,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	955,01
209366	16/03/2022	282730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,41	ICMS	99,41	17,00	16,90	0,00	0,00
209367	16/03/2022	282730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,53
209368	16/03/2022	282731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,97
209369	16/03/2022	282732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,15
209370	16/03/2022	282733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,07
209371	16/03/2022	282734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	494,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	494,67
209372	16/03/2022	282735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00
209373	16/03/2022	282736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.976,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,17
209374	16/03/2022	282737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
209375	16/03/2022	282738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	111,36	ICMS	111,36	17,00	18,93	0,00	0,00
209376	16/03/2022	282739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,15
209377	16/03/2022	282740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,08
209378	16/03/2022	282741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.680,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,05
209379	16/03/2022	282742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	665,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	665,11
209380	16/03/2022	282743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,76
209381	16/03/2022	282744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209382	16/03/2022	282745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,02
209383	16/03/2022	282746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.126,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,70
209384	16/03/2022	282747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,06
209385	16/03/2022	282748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	597,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	597,35
209386	16/03/2022	282749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	852,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	852,10
209387	16/03/2022	282750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
209388	16/03/2022	282751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	799,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	799,10
209389	16/03/2022	282752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,44
209390	16/03/2022	282753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	609,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	609,13
209391	16/03/2022	282754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,25
209392	16/03/2022	282755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,16
209393	16/03/2022	282756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
209394	16/03/2022	282757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	352,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,27
209395	16/03/2022	282758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,42
209396	16/03/2022	282759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,80
209397	16/03/2022	282760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209398	16/03/2022	282761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,96
209399	16/03/2022	282762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,97
209400	16/03/2022	282763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	525,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	525,05
209401	16/03/2022	282764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	499,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	499,50
209402	16/03/2022	282765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,09
209403	16/03/2022	282766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209404	16/03/2022	282767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,02
209405	16/03/2022	282768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,25	ICMS	100,25	17,00	17,04	0,00	0,00
209406	16/03/2022	282769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,88
209407	16/03/2022	282770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
209408	16/03/2022	282771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,03
209409	16/03/2022	282772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,12
209410	16/03/2022	282773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,94
209411	16/03/2022	282774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.219,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,68
209412	16/03/2022	282775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
209413	16/03/2022	282776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.436,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436,04
209414	16/03/2022	282777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,00
209415	16/03/2022	282778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	853,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	853,02
209416	16/03/2022	282779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,79
209484	17/03/2022	282780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	346,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	346,00
209485	17/03/2022	282781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	725,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	725,67
209486	17/03/2022	282782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	101,05	ICMS	101,05	17,00	17,18	0,00	0,00
209487	17/03/2022	282782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
209488	17/03/2022	282783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,31
209489	17/03/2022	282784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
209490	17/03/2022	282785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
209491	17/03/2022	282786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,04
209492	17/03/2022	282787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
209493	17/03/2022	282788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,04
209494	17/03/2022	282789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	465,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00
209495	17/03/2022	282790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,04
209496	17/03/2022	282791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209497	17/03/2022	282792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,99
209498	17/03/2022	282793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,01
209499	17/03/2022	282794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
209500	17/03/2022	282795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	41,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00
209501	17/03/2022	282796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	985,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,14
209502	17/03/2022	282797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
209503	17/03/2022	282798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,07
209504	17/03/2022	282799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,12
209505	17/03/2022	282800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,58
209506	17/03/2022	282801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
209507	17/03/2022	282802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,88
209508	17/03/2022	282803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
209509	17/03/2022	282804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
209510	17/03/2022	282805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	580,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,03
209511	17/03/2022	282806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,27
209512	17/03/2022	282807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,06
209513	17/03/2022	282808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209514	17/03/2022	282809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209515	17/03/2022	282810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209516	17/03/2022	282811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209517	17/03/2022	282812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,01
209518	17/03/2022	282813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,02
209519	17/03/2022	282814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,51
209520	17/03/2022	282815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
209521	17/03/2022	282816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	101,61	ICMS	101,61	17,00	17,27	0,00	0,00
209522	17/03/2022	282816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.700,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,05
209523	17/03/2022	282817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
209524	17/03/2022	282818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209525	17/03/2022	282819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,19
209526	17/03/2022	282820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,34
209527	17/03/2022	282821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,01
209528	17/03/2022	282822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
209529	17/03/2022	282823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,13
209530	17/03/2022	282824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,46
209531	17/03/2022	282825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209532	17/03/2022	282826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,12
209533	17/03/2022	282827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,10
209534	17/03/2022	282828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	535,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	535,94
209535	17/03/2022	282829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	711,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	711,79
209536	17/03/2022	282830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,01
209537	17/03/2022	282831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,70
209538	17/03/2022	282832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	381,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,39
209539	17/03/2022	282833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,04
209540	17/03/2022	282834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,52
209541	17/03/2022	282835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,78
209542	17/03/2022	282836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
209543	17/03/2022	282837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
209544	17/03/2022	282838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
209545	17/03/2022	282839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	421,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	421,15
209546	17/03/2022	282840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
209547	17/03/2022	282841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,14
209548	17/03/2022	282842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,28
209549	17/03/2022	282843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,52
209550	17/03/2022	282844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,84
209551	17/03/2022	282845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	419,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,15
209552	17/03/2022	282846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	502,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	502,14
209553	17/03/2022	282847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,31
209554	17/03/2022	282848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,02
209555	17/03/2022	282849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,36
209556	17/03/2022	282850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,34
209557	17/03/2022	282851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209558	17/03/2022	282852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
209559	17/03/2022	282853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,68
209560	17/03/2022	282854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,15
209561	17/03/2022	282855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,79
209562	17/03/2022	282856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
209563	17/03/2022	282857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,02
209564	17/03/2022	282858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,03
209565	17/03/2022	282859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209566	17/03/2022	282860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,62
209567	17/03/2022	282861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
209568	17/03/2022	282862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
209569	17/03/2022	282863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	416,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,01
209570	17/03/2022	282864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	81,50	ICMS	81,50	17,00	13,86	0,00	0,00
209571	17/03/2022	282865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,06
209572	17/03/2022	282866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
209573	17/03/2022	282867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,88
209574	17/03/2022	282868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
209575	17/03/2022	282869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00
209576	17/03/2022	282870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,10
209577	17/03/2022	282871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,71
209578	17/03/2022	282872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	44,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	44,57
209579	17/03/2022	282873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209580	17/03/2022	282874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209581	17/03/2022	282875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,01
209582	17/03/2022	282876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
209583	17/03/2022	282877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,47
209584	17/03/2022	282878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,76
209585	17/03/2022	282879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,48
209586	17/03/2022	282880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,02
209587	17/03/2022	282881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,02
209588	17/03/2022	282882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209589	17/03/2022	282883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,97
209590	17/03/2022	282884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,07
209591	17/03/2022	282885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,07

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
209592	17/03/2022	282886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,01
209593	17/03/2022	282887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,06
209594	17/03/2022	282888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,03
209595	17/03/2022	282889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,11
209596	17/03/2022	282890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,06
209597	17/03/2022	282891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,95
209598	17/03/2022	282892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	348,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,78
209599	17/03/2022	282893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
209600	17/03/2022	282894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,23
209601	17/03/2022	282895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	751,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	751,97
209602	17/03/2022	282896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	49,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	49,87
209603	17/03/2022	282897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.432,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,08
209604	17/03/2022	282898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	738,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	738,05
209605	17/03/2022	282899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,50
209606	17/03/2022	282900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,10
209607	17/03/2022	282901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,04
209608	17/03/2022	282902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,00
209609	17/03/2022	282903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
209610	17/03/2022	282904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	5.956,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.956,71
209611	17/03/2022	282905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	432,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	432,05
209612	17/03/2022	282906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	715,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	715,04
209613	17/03/2022	282907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,05
209614	17/03/2022	282908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	537,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	537,03
209615	17/03/2022	282909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209616	17/03/2022	282910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,02
209617	17/03/2022	282911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
209618	17/03/2022	282912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,04
209619	17/03/2022	282913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,15
209620	17/03/2022	282914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
209621	17/03/2022	282915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
209622	17/03/2022	282916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209623	17/03/2022	282917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,00	ICMS	142,00	17,00	24,14	0,00	0,00
209624	17/03/2022	282918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,86
209625	17/03/2022	282919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	810,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	810,07
209626	17/03/2022	282920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,34
209627	17/03/2022	282921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,89
209628	17/03/2022	282922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,10
209629	17/03/2022	282923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.540,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,02
209630	17/03/2022	282924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209631	17/03/2022	282925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
209632	17/03/2022	282926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,04
209633	17/03/2022	282927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,07
209634	17/03/2022	282928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,73
209635	17/03/2022	282929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
209636	17/03/2022	282930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,08
209637	17/03/2022	282931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209638	17/03/2022	282932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,01
209639	17/03/2022	282933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
209640	17/03/2022	282934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209641	17/03/2022	282935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	435,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,65
209642	17/03/2022	282936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,03
209643	17/03/2022	282937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,07
209644	17/03/2022	282938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,06
209645	17/03/2022	282939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	436,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,00
209646	17/03/2022	282940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
209647	17/03/2022	282941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
209648	17/03/2022	282942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	866,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	866,16
209649	17/03/2022	282943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.405,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,23
209650	17/03/2022	282944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
209651	17/03/2022	282945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
209652	17/03/2022	282946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	997,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	997,15
209653	17/03/2022	282947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
209654	17/03/2022	282948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
209655	17/03/2022	282949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.246,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246,98
209656	17/03/2022	282950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,04
209657	17/03/2022	282951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209658	17/03/2022	282952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209659	17/03/2022	282953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209660	17/03/2022	282954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
209661	17/03/2022	282955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209662	17/03/2022	282956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,68
209663	17/03/2022	282957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,70
209664	17/03/2022	282958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
209665	17/03/2022	282959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209666	17/03/2022	282960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,01
209667	17/03/2022	282961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	107,22	ICMS	107,22	17,00	18,23	0,00	0,00
209668	17/03/2022	282962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
209669	17/03/2022	282963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
209670	17/03/2022	282964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,07
209671	17/03/2022	282965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
209672	17/03/2022	282966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.155,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.155,33
209673	17/03/2022	282967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,59
209674	17/03/2022	282968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
209675	17/03/2022	282969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
209676	17/03/2022	282970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	845,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	845,03
209677	17/03/2022	282971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
209678	17/03/2022	282972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,74
209679	17/03/2022	282973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,67
209680	17/03/2022	282974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209681	17/03/2022	282975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
209682	17/03/2022	282976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,04
209683	17/03/2022	282977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.640,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,09
209684	17/03/2022	282978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
209685	17/03/2022	282979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,41
209686	17/03/2022	282980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209687	17/03/2022	282981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209688	17/03/2022	282982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
209689	17/03/2022	282983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,06
209690	17/03/2022	282984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
209691	17/03/2022	282985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
209692	17/03/2022	282986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.499,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,79
209693	17/03/2022	282987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	860,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	860,03
209694	17/03/2022	282988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,02
209695	17/03/2022	282989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,92
209696	17/03/2022	282990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,55
209697	17/03/2022	282991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,32
209698	17/03/2022	282992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,03
209699	17/03/2022	282993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
209700	17/03/2022	282994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
209701	17/03/2022	282995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209702	17/03/2022	282996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
209751	18/03/2022	282997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.953,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.953,89
209752	18/03/2022	282998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.237,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,04
209753	18/03/2022	282999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,03
209754	18/03/2022	283000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209755	18/03/2022	283001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209756	18/03/2022	283002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209757	18/03/2022	283003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,76
209758	18/03/2022	283004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	22,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,03
209759	18/03/2022	283005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.319,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,49
209760	18/03/2022	283006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,04
209761	18/03/2022	283007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
209762	18/03/2022	283008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209763	18/03/2022	283009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209764	18/03/2022	283010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
209765	18/03/2022	283011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,06
209766	18/03/2022	283012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,97
209767	18/03/2022	283013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
209768	18/03/2022	283014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,01
209769	18/03/2022	283015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,56
209770	18/03/2022	283016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
209771	18/03/2022	283017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209772	18/03/2022	283018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,04
209773	18/03/2022	283019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,01
209774	18/03/2022	283020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	394,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,59
209775	18/03/2022	283021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,04
209776	18/03/2022	283022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	560,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00
209777	18/03/2022	283023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
209778	18/03/2022	283024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,21
209779	18/03/2022	283025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,40	ICMS	99,40	17,00	16,90	0,00	0,00
209780	18/03/2022	283026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,01
209781	18/03/2022	283027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.649,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,33
209782	18/03/2022	283028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
209783	18/03/2022	283029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,04
209784	18/03/2022	283030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00
209785	18/03/2022	283031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,01
209786	18/03/2022	283032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,49
209787	18/03/2022	283033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
209788	18/03/2022	283034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	642,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	642,36
209789	18/03/2022	283035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	125,79	ICMS	125,79	17,00	21,38	0,00	0,00
209790	18/03/2022	283036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
209791	18/03/2022	283037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.761,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,25
209792	18/03/2022	283038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,23
209793	18/03/2022	283039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	999,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	999,92
209794	18/03/2022	283040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,01
209795	18/03/2022	283041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,04
209796	18/03/2022	283042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,88
209797	18/03/2022	283043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209798	18/03/2022	283044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,04
209799	18/03/2022	283045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.187,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,46
209800	18/03/2022	283046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,10
209801	18/03/2022	283047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
209802	18/03/2022	283048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
209803	18/03/2022	283049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,99	ICMS	53,99	17,00	9,18	0,00	0,00
209804	18/03/2022	283049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.380,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,12
209805	18/03/2022	283050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.483,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,65

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
209806	18/03/2022	283051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	77,04	ICMS	77,04	17,00	13,10	0,00	0,00
209807	18/03/2022	283051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.905,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905,49
209808	18/03/2022	283052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,70
209809	18/03/2022	283053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	968,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	968,59
209810	18/03/2022	283054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	958,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,12
209811	18/03/2022	283055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,65
209812	18/03/2022	283056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,91
209813	18/03/2022	283057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.674,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,25
209814	18/03/2022	283058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,01
209815	18/03/2022	283059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,04
209816	18/03/2022	283060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
209817	18/03/2022	283061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
209818	18/03/2022	283062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,00
209819	18/03/2022	283063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
209820	18/03/2022	283064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	517,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	517,43
209821	18/03/2022	283065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,02
209822	18/03/2022	283066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,04
209823	18/03/2022	283067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209824	18/03/2022	283068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
209825	18/03/2022	283069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	706,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	706,42
209826	18/03/2022	283071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
209827	18/03/2022	283072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,02
209828	18/03/2022	283073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	78,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	78,58
209829	18/03/2022	283074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.319,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,40
209830	18/03/2022	283075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	885,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	885,30
209831	18/03/2022	283076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	889,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	889,16
209832	18/03/2022	283077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
209833	18/03/2022	283078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
209834	18/03/2022	283079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	824,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	824,05
209835	18/03/2022	283080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
209836	18/03/2022	283081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209837	18/03/2022	283082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	519,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	519,22
209838	18/03/2022	283083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	348,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,24
209839	18/03/2022	283084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,06
209840	18/03/2022	283085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
209841	18/03/2022	283086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.900,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,01
209842	18/03/2022	283087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.415,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,01
209843	18/03/2022	283088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,09
209844	18/03/2022	283089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,05
209845	18/03/2022	283090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,60
209846	18/03/2022	283091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
209847	18/03/2022	283092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,03
209848	18/03/2022	283093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,52
209849	18/03/2022	283094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,02
209850	18/03/2022	283095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209851	18/03/2022	283096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,10
209852	18/03/2022	283097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
209853	18/03/2022	283098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75
209854	18/03/2022	283099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	476,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,30
209855	18/03/2022	283100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
209856	18/03/2022	283101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,58	ICMS	35,58	17,00	6,05	0,00	0,00
209857	18/03/2022	283101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
209858	18/03/2022	283102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209859	18/03/2022	283103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,13
209860	18/03/2022	283104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	755,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	755,95
209861	18/03/2022	283105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	477,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	477,11
209862	18/03/2022	283106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	999,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	999,85
209863	18/03/2022	283107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209864	18/03/2022	283108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00
209865	18/03/2022	283109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,79
209866	18/03/2022	283110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
209867	18/03/2022	283111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	768,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	768,20
209868	18/03/2022	283112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.717,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,04
209869	18/03/2022	283113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,47
209870	18/03/2022	283114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,15
209871	18/03/2022	283115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
209872	18/03/2022	283116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
209873	18/03/2022	283117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	631,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	631,86
209874	18/03/2022	283118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.728,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.728,20
209875	18/03/2022	283119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,10
209876	18/03/2022	283120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,29
209877	18/03/2022	283121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,05
209878	18/03/2022	283122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	583,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	583,87
209879	18/03/2022	283123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
209880	18/03/2022	283124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,21
209881	18/03/2022	283125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	493,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	493,72
209882	18/03/2022	283126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,04
209883	18/03/2022	283127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,30	ICMS	53,30	17,00	9,06	0,00	0,00
209884	18/03/2022	283128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
209885	18/03/2022	283129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,48
209886	18/03/2022	283130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
209887	18/03/2022	283131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,05
209888	18/03/2022	283132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,82

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
209889	18/03/2022	283133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
209890	18/03/2022	283134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,27
209891	18/03/2022	283135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,04
209892	18/03/2022	283136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	603,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	603,43
209893	18/03/2022	283137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	515,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	515,07
209894	18/03/2022	283138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	794,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	794,60
209895	18/03/2022	283139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,73
209896	18/03/2022	283140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
209897	18/03/2022	283141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
209898	18/03/2022	283142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
209899	18/03/2022	283143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	177,53	ICMS	177,53	17,00	30,18	0,00	0,00
209900	18/03/2022	283144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
209901	18/03/2022	283145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	588,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	588,04
209902	18/03/2022	283146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
209903	18/03/2022	283147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	974,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	974,96
209904	18/03/2022	283148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	486,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,50
209905	18/03/2022	283149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
209906	18/03/2022	283150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,50
209907	18/03/2022	283151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,29
209908	18/03/2022	283152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
209909	18/03/2022	283153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,11
209910	18/03/2022	283154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
209911	18/03/2022	283155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,14
209912	18/03/2022	283156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.277,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,05
209913	18/03/2022	283157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,10
209914	18/03/2022	283158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,08
209915	18/03/2022	283159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.617,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,88
209916	18/03/2022	283160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.870,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,04
209917	18/03/2022	283161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,02
209918	18/03/2022	283162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.350,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,04
209919	18/03/2022	283163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00
209920	18/03/2022	283164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,81	ICMS	106,81	17,00	18,16	0,00	0,00
209921	18/03/2022	283164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
209922	18/03/2022	283165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	713,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	713,36
209923	18/03/2022	283166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209924	18/03/2022	283167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,01
209925	18/03/2022	283168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,91
209926	18/03/2022	283169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	658,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	658,12
209927	18/03/2022	283170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209928	18/03/2022	283171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,04
209929	18/03/2022	283172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,03
209930	18/03/2022	283173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,66
209931	18/03/2022	283174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
209932	18/03/2022	283175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,60
209933	18/03/2022	283176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00
209934	18/03/2022	283177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
209935	18/03/2022	283178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,53
209936	18/03/2022	283179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
209937	18/03/2022	283180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,32	ICMS	53,32	17,00	9,06	0,00	0,00
209938	18/03/2022	283180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
209939	18/03/2022	283181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,01
209940	18/03/2022	283182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
209941	18/03/2022	283183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209942	18/03/2022	283184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
209943	18/03/2022	283185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
209944	18/03/2022	283186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	833,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	833,82
209945	18/03/2022	283187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,03
209946	18/03/2022	283188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
209987	19/03/2022	283189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,06
209988	19/03/2022	283190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
209989	19/03/2022	283191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
209990	19/03/2022	283192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.601,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.601,11
209991	19/03/2022	283193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,32
209992	19/03/2022	283194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,05
209993	19/03/2022	283195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
209994	19/03/2022	283196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	755,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	755,02
209995	19/03/2022	283197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,04
209996	19/03/2022	283198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
209997	19/03/2022	283199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.283,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,01
209998	19/03/2022	283200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
209999	19/03/2022	283201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	724,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	724,02
210000	19/03/2022	283202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.005,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,09
210001	19/03/2022	283203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
210002	19/03/2022	283204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.649,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,25
210003	19/03/2022	283205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,08
210004	19/03/2022	283206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	384,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	384,01
210005	19/03/2022	283207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,76
210006	19/03/2022	283208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	760,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	760,84
210007	19/03/2022	283209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,63
210008	19/03/2022	283210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,71
210009	19/03/2022	283211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,47
210010	19/03/2022	283212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,04
210011	19/03/2022	283213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
210012	19/03/2022	283214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,71
210013	19/03/2022	283215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210014	19/03/2022	283216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	958,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,04
210015	19/03/2022	283217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	44,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	44,57
210016	19/03/2022	283218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,54
210017	19/03/2022	283219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,88
210018	19/03/2022	283220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,85
210019	19/03/2022	283221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,16
210020	19/03/2022	283222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
210021	19/03/2022	283223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,89
210022	19/03/2022	283224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.239,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,76
210023	19/03/2022	283225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	609,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	609,27
210024	19/03/2022	283226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210025	19/03/2022	283227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,04
210026	19/03/2022	283228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
210027	19/03/2022	283228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.349,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,66
210028	19/03/2022	283229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
210029	19/03/2022	283230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00
210030	19/03/2022	283231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,05
210031	19/03/2022	283232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210032	19/03/2022	283233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,00
210033	19/03/2022	283234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,62
210034	19/03/2022	283235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.523,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.523,02
210035	19/03/2022	283236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	730,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	730,07
210036	19/03/2022	283237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,61
210037	19/03/2022	283238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,98
210038	19/03/2022	283239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,16
210039	19/03/2022	283240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,52
210040	19/03/2022	283241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,05
210041	19/03/2022	283242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,14
210042	19/03/2022	283243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
210043	19/03/2022	283244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	956,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	956,90
210044	19/03/2022	283245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210045	19/03/2022	283246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,05
210046	19/03/2022	283247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
210047	19/03/2022	283248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210048	19/03/2022	283249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,12
210049	19/03/2022	283250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	369,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,75
210050	19/03/2022	283251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
210051	19/03/2022	283252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,29
210052	19/03/2022	283253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
210053	19/03/2022	283254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	560,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	560,58
210054	19/03/2022	283255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
210055	19/03/2022	283256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.983,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,11
210056	19/03/2022	283257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,05
210057	19/03/2022	283258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210058	19/03/2022	283259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
210059	19/03/2022	283260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210060	19/03/2022	283261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	163,47	ICMS	163,47	17,00	27,79	0,00	0,00
210061	19/03/2022	283261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.630,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,05
210062	19/03/2022	283262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.587,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,83
210063	19/03/2022	283263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,47
210064	19/03/2022	283264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,03
210065	19/03/2022	283265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,01
210066	19/03/2022	283266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	486,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,97
210067	19/03/2022	283267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,09
210068	19/03/2022	283268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,31
210069	19/03/2022	283269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	614,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	614,43
210070	19/03/2022	283270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,74
210071	19/03/2022	283271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,46
210072	19/03/2022	283272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.446,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,62
210073	19/03/2022	283273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	792,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	792,73
210074	19/03/2022	283274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
210075	19/03/2022	283275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,12
210076	19/03/2022	283276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	634,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	634,72
210077	19/03/2022	283277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
210078	19/03/2022	283278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
210079	19/03/2022	283279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210080	19/03/2022	283280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,80
210081	19/03/2022	283281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	6,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6,63
210082	19/03/2022	283282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
210083	19/03/2022	283283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	828,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	828,97
210084	19/03/2022	283284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	672,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	672,55
210085	19/03/2022	283285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	681,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	681,90
210086	19/03/2022	283286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,14
210087	19/03/2022	283287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	836,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	836,77
210088	19/03/2022	283288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,13
210089	19/03/2022	283289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,01
210090	19/03/2022	283290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	824,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	824,38
210091	19/03/2022	283291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
210092	19/03/2022	283292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,42
210093	19/03/2022	283293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00
210094	19/03/2022	283294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,79

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
210095	19/03/2022	283295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,02
210096	19/03/2022	283296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,02
210097	19/03/2022	283297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210098	19/03/2022	283298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,52
210099	19/03/2022	283299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210100	19/03/2022	283300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,86
210101	19/03/2022	283301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	611,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	611,05
210102	19/03/2022	283302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
210103	19/03/2022	283303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,02
210104	19/03/2022	283304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,68
210105	19/03/2022	283305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,05
210106	19/03/2022	283306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	695,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	695,96
210107	19/03/2022	283307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.319,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,40
210108	19/03/2022	283308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210109	19/03/2022	283309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	86,34	ICMS	86,34	17,00	14,68	0,00	0,00
210110	19/03/2022	283310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,99
210111	19/03/2022	283311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,26
210112	19/03/2022	283312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,20
210113	19/03/2022	283313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,55
210114	19/03/2022	283314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,96
210115	19/03/2022	283315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,26
210116	19/03/2022	283316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
210117	19/03/2022	283317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	821,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	821,19
210118	19/03/2022	283318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
210119	19/03/2022	283319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
210120	19/03/2022	283320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210121	19/03/2022	283321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,12
210122	19/03/2022	283322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,86
210123	19/03/2022	283323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,56
210124	19/03/2022	283324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,99
210125	19/03/2022	283325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,76
210126	19/03/2022	283326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	761,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	761,66
210127	19/03/2022	283327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210128	19/03/2022	283328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00
210129	19/03/2022	283329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,20
210130	19/03/2022	283330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	832,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	832,12
210131	19/03/2022	283331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,02
210132	19/03/2022	283332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,74
210133	19/03/2022	283333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	813,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	813,21
210134	19/03/2022	283334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	296,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,02
210135	19/03/2022	283335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210136	19/03/2022	283336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,01
210137	19/03/2022	283337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	825,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	825,02
210138	19/03/2022	283338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,42
210139	19/03/2022	283339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,44
210140	19/03/2022	283340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,03
210141	19/03/2022	283341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,25
210142	19/03/2022	283342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,04
210143	19/03/2022	283343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,99
210144	19/03/2022	283344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	546,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	546,68
210145	19/03/2022	283345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210146	19/03/2022	283346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	77,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	77,08
210147	19/03/2022	283347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,01
210148	19/03/2022	283348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,13
210149	19/03/2022	283349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,59
210150	19/03/2022	283350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210151	19/03/2022	283351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210152	19/03/2022	283352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,06
210153	19/03/2022	283353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,62
210154	19/03/2022	283354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,34
210155	19/03/2022	283355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
210156	19/03/2022	283356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
210157	19/03/2022	283357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,40
210158	19/03/2022	283358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,33
210159	19/03/2022	283359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210160	19/03/2022	283360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,07
210161	19/03/2022	283361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
210162	19/03/2022	283362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210163	19/03/2022	283363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
210164	19/03/2022	283364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,04
210165	19/03/2022	283365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,01
210166	19/03/2022	283366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210167	19/03/2022	283367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,92
210168	19/03/2022	283368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,02
210169	19/03/2022	283369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,81
210170	19/03/2022	283370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,02
210171	19/03/2022	283371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00
210172	19/03/2022	283372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,07
210173	19/03/2022	283373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,06
210174	19/03/2022	283374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,20
210175	19/03/2022	283375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
210176	19/03/2022	283376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,83
210177	19/03/2022	283377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,35

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
210178	19/03/2022	283378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
210179	19/03/2022	283379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,90
210180	19/03/2022	283380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,91
210181	19/03/2022	283381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210182	19/03/2022	283382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210183	19/03/2022	283383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,46
210184	19/03/2022	283384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210185	19/03/2022	283385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	8,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8,60
210186	19/03/2022	283386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	406,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	406,03
210187	19/03/2022	283387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,42
210188	19/03/2022	283388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
210189	19/03/2022	283389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,99
210190	19/03/2022	283390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	651,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	651,63
210191	19/03/2022	283391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,20
210192	19/03/2022	283392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.781,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781,06
210193	19/03/2022	283393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,02
210194	19/03/2022	283394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
210195	19/03/2022	283395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	664,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	664,17
210196	19/03/2022	283396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
210197	19/03/2022	283397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210198	19/03/2022	283398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,06
210199	19/03/2022	283399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,01
210200	19/03/2022	283400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	733,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	733,82
210201	19/03/2022	283401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,99
210202	19/03/2022	283402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	429,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	429,81
210203	19/03/2022	283403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	322,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,19
210204	19/03/2022	283404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,10
210205	19/03/2022	283405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	580,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00
210206	19/03/2022	283406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,02
210207	19/03/2022	283407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,04
210208	19/03/2022	283408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	274,52	ICMS	274,52	17,00	46,67	0,00	0,00
210209	19/03/2022	283409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	889,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	889,35
210210	19/03/2022	283410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210211	19/03/2022	283411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,31
210212	19/03/2022	283412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,31
210213	19/03/2022	283413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210214	19/03/2022	283414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,96
210215	19/03/2022	283415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,37	ICMS	71,37	17,00	12,13	0,00	0,00
210216	19/03/2022	283416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	429,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	429,00
210217	19/03/2022	283417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,05
210218	19/03/2022	283418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	94,29	ICMS	94,29	17,00	16,03	0,00	0,00
210219	19/03/2022	283419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,10
210220	19/03/2022	283420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,58
210221	19/03/2022	283421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
210222	19/03/2022	283422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
210223	19/03/2022	283423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,13
210224	19/03/2022	283424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,74
210225	19/03/2022	283425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210226	19/03/2022	283426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210227	19/03/2022	283427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
210228	19/03/2022	283428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210229	19/03/2022	283429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210230	19/03/2022	283430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,18
210231	19/03/2022	283431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,91
210232	19/03/2022	283432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.319,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,44
210233	19/03/2022	283433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,12
210234	19/03/2022	283434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,84
210235	19/03/2022	283435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
210236	19/03/2022	283436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,22
210237	19/03/2022	283437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	24,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,07
210277	20/03/2022	283438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210278	20/03/2022	283439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210279	20/03/2022	283440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
210280	20/03/2022	283441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,06
210281	20/03/2022	283442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,12
210282	20/03/2022	283443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,69
210283	20/03/2022	283444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210284	20/03/2022	283445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,64
210285	20/03/2022	283446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,22
210286	20/03/2022	283447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,16
210287	20/03/2022	283448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,47
210288	20/03/2022	283449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210289	20/03/2022	283450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.730,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,18
210290	20/03/2022	283451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
210291	20/03/2022	283452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,06
210292	20/03/2022	283453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,65
210293	20/03/2022	283454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,40
210294	20/03/2022	283455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,07
210295	20/03/2022	283456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
210296	20/03/2022	283457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,01
210297	20/03/2022	283458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	307,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,06
210298	20/03/2022	283459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,41
210299	20/03/2022	283460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.010,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
210300	20/03/2022	283461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	103,55	ICMS	103,55	17,00	17,60	0,00	0,00
210301	20/03/2022	283461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.348,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.348,50
210302	20/03/2022	283462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	997,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	997,61
210303	20/03/2022	283463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
210304	20/03/2022	283464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	953,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	953,73
210305	20/03/2022	283465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	933,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	933,47
210306	20/03/2022	283466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
210307	20/03/2022	283467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	937,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	937,32
210308	20/03/2022	283468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	567,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	567,79
210309	20/03/2022	283469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,51
210310	20/03/2022	283470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,15
210311	20/03/2022	283471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
210312	20/03/2022	283472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,05
210313	20/03/2022	283473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210314	20/03/2022	283474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
210315	20/03/2022	283475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
210316	20/03/2022	283476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,71
210317	20/03/2022	283477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	645,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	645,02
210318	20/03/2022	283478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,58
210319	20/03/2022	283479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	797,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	797,25
210320	20/03/2022	283480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
210321	20/03/2022	283481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,27
210322	20/03/2022	283482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,25
210323	20/03/2022	283483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
210324	20/03/2022	283484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,34
210325	20/03/2022	283485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
210326	20/03/2022	283486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210327	20/03/2022	283487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	274,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,51
210328	20/03/2022	283488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,02
210329	20/03/2022	283489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210330	20/03/2022	283490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,02
210331	20/03/2022	283491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,13
210332	20/03/2022	283492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.610,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,04
210333	20/03/2022	283493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,69
210334	20/03/2022	283494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,37
210335	20/03/2022	283495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.678,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,80
210336	20/03/2022	283496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,21
210337	20/03/2022	283497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210338	20/03/2022	283498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,18
210339	20/03/2022	283499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210340	20/03/2022	283500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	516,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	516,74
210341	20/03/2022	283501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,05
210342	20/03/2022	283502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.097,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097,36
210343	20/03/2022	283503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00
210344	20/03/2022	283504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,33
210345	20/03/2022	283505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,48
210346	20/03/2022	283506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
210347	20/03/2022	283507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,15
210348	20/03/2022	283508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,02
210349	20/03/2022	283509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
210350	20/03/2022	283510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	828,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	828,66
210351	20/03/2022	283511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,08
210352	20/03/2022	283512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,07
210353	20/03/2022	283513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,43
210354	20/03/2022	283514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,36
210355	20/03/2022	283515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	62,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	62,53
210356	20/03/2022	283516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,07
210357	20/03/2022	283517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210358	20/03/2022	283518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	513,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	513,04
210359	20/03/2022	283519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,08
210360	20/03/2022	283520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	986,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	986,43
210361	20/03/2022	283521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	771,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	771,02
210362	20/03/2022	283522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	611,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	611,05
210363	20/03/2022	283523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,25
210364	20/03/2022	283524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210365	20/03/2022	283525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,03
210366	20/03/2022	283526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	526,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,25
210367	20/03/2022	283527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,04
210368	20/03/2022	283529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210369	20/03/2022	283530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,00
210370	20/03/2022	283531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
210371	20/03/2022	283532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	567,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	567,94
210372	20/03/2022	283533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,08
210373	20/03/2022	283534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,79
210374	20/03/2022	283535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,07
210375	20/03/2022	283536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,03
210376	20/03/2022	283537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,88
210377	20/03/2022	283538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	442,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	442,70
210378	20/03/2022	283539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,07
210379	20/03/2022	283540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210380	20/03/2022	283541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,85
210381	20/03/2022	283542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.556,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,00
210382	20/03/2022	283543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	972,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	972,37

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
210383	20/03/2022	283544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	616,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	616,35
210384	20/03/2022	283545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
210385	20/03/2022	283546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210386	20/03/2022	283547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	60,65	ICMS	60,65	17,00	10,31	0,00	0,00
210387	20/03/2022	283547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.168,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168,42
210388	20/03/2022	283548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	602,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	602,94
210389	20/03/2022	283549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	884,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	884,38
210390	20/03/2022	283550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,04
210391	20/03/2022	283551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	898,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	898,85
210392	20/03/2022	283552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	975,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	975,77
210393	20/03/2022	283553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	826,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	826,13
210394	20/03/2022	283554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
210395	20/03/2022	283555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,61
210396	20/03/2022	283556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,11
210397	20/03/2022	283557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,56	ICMS	35,56	17,00	6,05	0,00	0,00
210398	20/03/2022	283558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,58
210399	20/03/2022	283559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	964,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	964,82
210400	20/03/2022	283560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
210401	20/03/2022	283561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.781,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,30
210402	20/03/2022	283562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	960,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,22
210403	20/03/2022	283563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,04
210404	20/03/2022	283564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
210405	20/03/2022	283565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	896,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	896,90
210406	20/03/2022	283566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	338,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,52
210407	20/03/2022	283567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210408	20/03/2022	283568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	706,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	706,67
210409	20/03/2022	283569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
210410	20/03/2022	283570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,51
210411	20/03/2022	283571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
210412	20/03/2022	283572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	939,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	939,48
210413	20/03/2022	283573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210414	20/03/2022	283574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
210415	20/03/2022	283575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,02
210416	20/03/2022	283576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,21
210417	20/03/2022	283577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,02
210418	20/03/2022	283579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,03
210419	20/03/2022	283580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210420	20/03/2022	283581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,09
210421	20/03/2022	283582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	513,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	513,67
210422	20/03/2022	283583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210423	20/03/2022	283584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
210424	20/03/2022	283585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
210425	20/03/2022	283586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	496,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	496,11
210426	20/03/2022	283587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00
210468	21/03/2022	283588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210469	21/03/2022	283589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,71
210470	21/03/2022	283590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,03
210471	21/03/2022	283591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	2,82	ICMS	2,82	17,00	0,48	0,00	0,00
210472	21/03/2022	283591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,09
210473	21/03/2022	283592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,02
210474	21/03/2022	283593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,06
210475	21/03/2022	283594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	869,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	869,70
210476	21/03/2022	283595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,53
210477	21/03/2022	283596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,07
210478	21/03/2022	283597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210479	21/03/2022	283598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,00	ICMS	50,00	17,00	8,50	0,00	0,00
210480	21/03/2022	283598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
210481	21/03/2022	283599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	348,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,98
210482	21/03/2022	283600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	757,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	757,55
210483	21/03/2022	283601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,03
210484	21/03/2022	283602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210485	21/03/2022	283603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
210486	21/03/2022	283604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,17
210487	21/03/2022	283605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,18
210488	21/03/2022	283606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210489	21/03/2022	283607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	661,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	661,67
210490	21/03/2022	283608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,76
210491	21/03/2022	283609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	322,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,73
210492	21/03/2022	283610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	630,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,64
210493	21/03/2022	283611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,98
210494	21/03/2022	283612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	859,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	859,24
210495	21/03/2022	283613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,04
210496	21/03/2022	283614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210497	21/03/2022	283615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
210498	21/03/2022	283616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,63
210499	21/03/2022	283617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,02
210500	21/03/2022	283618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,83
210501	21/03/2022	283619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,03
210502	21/03/2022	283620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210503	21/03/2022	283621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
210504	21/03/2022	283622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,02
210505	21/03/2022	283623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,01
210506	21/03/2022	283624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2,81

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
210507	21/03/2022	283625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,93
210508	21/03/2022	283626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	465,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	465,79
210509	21/03/2022	283627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210510	21/03/2022	283628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,82
210511	21/03/2022	283629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,16
210512	21/03/2022	283630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,05
210513	21/03/2022	283631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	41,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	41,99
210514	21/03/2022	283632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,04
210515	21/03/2022	283633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,67
210516	21/03/2022	283634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,24
210517	21/03/2022	283635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210518	21/03/2022	283636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,45
210519	21/03/2022	283637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,66
210520	21/03/2022	283638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
210521	21/03/2022	283639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
210522	21/03/2022	283640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210523	21/03/2022	283641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.930,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930,13
210524	21/03/2022	283642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,04
210525	21/03/2022	283643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	441,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	441,00
210526	21/03/2022	283644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,45
210527	21/03/2022	283645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,01
210528	21/03/2022	283646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210529	21/03/2022	283647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,55
210530	21/03/2022	283648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,02
210531	21/03/2022	283649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,01
210532	21/03/2022	283650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	852,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	852,08
210533	21/03/2022	283651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,39
210534	21/03/2022	283652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	357,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00
210535	21/03/2022	283653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,77
210536	21/03/2022	283654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.836,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,67
210537	21/03/2022	283655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,66
210538	21/03/2022	283656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,26
210539	21/03/2022	283657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210540	21/03/2022	283658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,02
210541	21/03/2022	283659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	874,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	874,53
210542	21/03/2022	283660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,03
210543	21/03/2022	283661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,09
210544	21/03/2022	283662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
210545	21/03/2022	283663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
210546	21/03/2022	283664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,99
210547	21/03/2022	283665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210548	21/03/2022	283666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,09
210549	21/03/2022	283667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.985,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.985,18
210550	21/03/2022	283668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00
210551	21/03/2022	283669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.319,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,40
210552	21/03/2022	283670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
210553	21/03/2022	283671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
210554	21/03/2022	283672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210555	21/03/2022	283673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
210556	21/03/2022	283674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
210557	21/03/2022	283675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
210558	21/03/2022	283676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,04
210559	21/03/2022	283677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,44
210560	21/03/2022	283678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210561	21/03/2022	283679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
210562	21/03/2022	283680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	503,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	503,00
210563	21/03/2022	283681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
210564	21/03/2022	283682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,94
210565	21/03/2022	283683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
210566	21/03/2022	283684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
210567	21/03/2022	283685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,48
210568	21/03/2022	283686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	31,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	31,96
210569	21/03/2022	283687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	933,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	933,83
210570	21/03/2022	283688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,22
210571	21/03/2022	283689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,12
210572	21/03/2022	283690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
210573	21/03/2022	283691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,24
210574	21/03/2022	283692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,36
210575	21/03/2022	283693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
210576	21/03/2022	283694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
210577	21/03/2022	283695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,19
210578	21/03/2022	283696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,93
210579	21/03/2022	283697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
210580	21/03/2022	283698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210581	21/03/2022	283699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210582	21/03/2022	283700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.481,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481,25
210583	21/03/2022	283701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	570,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,07
210584	21/03/2022	283702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,01
210585	21/03/2022	283703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,03
210586	21/03/2022	283704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,88
210587	21/03/2022	283705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,88
210588	21/03/2022	283706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
210589	21/03/2022	283707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
210590	21/03/2022	283708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	746,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	746,92
210591	21/03/2022	283709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210592	21/03/2022	283710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210593	21/03/2022	283711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
210594	21/03/2022	283712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
210595	21/03/2022	283713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,16	ICMS	142,16	17,00	24,17	0,00	0,00
210596	21/03/2022	283714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210597	21/03/2022	283715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,85
210598	21/03/2022	283716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,61
210599	21/03/2022	283717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,27
210600	21/03/2022	283718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	7,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7,84
210601	21/03/2022	283719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	515,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	515,63
210602	21/03/2022	283720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	617,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	617,71
210603	21/03/2022	283721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	625,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	625,01
210604	21/03/2022	283722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,78
210605	21/03/2022	283723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
210606	21/03/2022	283724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210607	21/03/2022	283725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,09
210608	21/03/2022	283726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
210609	21/03/2022	283727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
210610	21/03/2022	283728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,85
210611	21/03/2022	283729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,15
210612	21/03/2022	283730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,60
210613	21/03/2022	283731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,88
210614	21/03/2022	283732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	22,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
210615	21/03/2022	283732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	16,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	16,01
210616	21/03/2022	283733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,69
210617	21/03/2022	283734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,64
210618	21/03/2022	283735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,02
210619	21/03/2022	283736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	960,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,05
210620	21/03/2022	283737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,09
210621	21/03/2022	283738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,00
210622	21/03/2022	283739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,52
210623	21/03/2022	283740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.317,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,96
210624	21/03/2022	283741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
210625	21/03/2022	283742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210626	21/03/2022	283743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210627	21/03/2022	283744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,01
210628	21/03/2022	283745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
210629	21/03/2022	283746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
210630	21/03/2022	283747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,38
210631	21/03/2022	283748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210632	21/03/2022	283749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210633	21/03/2022	283750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210634	21/03/2022	283751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,40
210635	21/03/2022	283752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210636	21/03/2022	283753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
210637	21/03/2022	283754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,50
210638	21/03/2022	283755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210639	21/03/2022	283756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.820,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,06
210640	21/03/2022	283757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210641	21/03/2022	283758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210642	21/03/2022	283759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,06
210643	21/03/2022	283760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,05
210644	21/03/2022	283761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	631,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	631,19
210645	21/03/2022	283762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,65
210646	21/03/2022	283763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210647	21/03/2022	283764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	551,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	551,89
210648	21/03/2022	283765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
210649	21/03/2022	283766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,28
210650	21/03/2022	283767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210651	21/03/2022	283768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210652	21/03/2022	283769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210653	21/03/2022	283770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,95
210654	21/03/2022	283771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,50
210655	21/03/2022	283772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,02
210656	21/03/2022	283773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
210657	21/03/2022	283774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,04
210658	21/03/2022	283775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.503,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,63
210659	21/03/2022	283776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	406,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	406,41
210660	21/03/2022	283777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
210661	21/03/2022	283778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.348,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.348,50
210662	21/03/2022	283779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	932,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	932,49
210663	21/03/2022	283780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,46
210664	21/03/2022	283781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,08
210665	21/03/2022	283782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210666	21/03/2022	283783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210667	21/03/2022	283784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.077,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,97
210668	21/03/2022	283785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,02
210669	21/03/2022	283786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210670	21/03/2022	283787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,22
210671	21/03/2022	283788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210672	21/03/2022	283789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,11

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
210673	21/03/2022	283790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210674	21/03/2022	283791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
210675	21/03/2022	283792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,06
210676	21/03/2022	283793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,38
210677	21/03/2022	283794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
210678	21/03/2022	283795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
210679	21/03/2022	283796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
210680	21/03/2022	283797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210681	21/03/2022	283798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
210682	21/03/2022	283799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	688,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	688,20
210683	21/03/2022	283800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
210684	21/03/2022	283801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210685	21/03/2022	283802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,12
210726	22/03/2022	283803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,04
210727	22/03/2022	283804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
210728	22/03/2022	283805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,44
210729	22/03/2022	283806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,54
210730	22/03/2022	283807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
210731	22/03/2022	283808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
210732	22/03/2022	283809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	603,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	603,73
210733	22/03/2022	283810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,08
210734	22/03/2022	283811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,45
210735	22/03/2022	283812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,07
210736	22/03/2022	283813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,05
210737	22/03/2022	283814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,67
210738	22/03/2022	283815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.320,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,01
210739	22/03/2022	283816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
210740	22/03/2022	283817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,19
210741	22/03/2022	283818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00
210742	22/03/2022	283819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,03
210743	22/03/2022	283820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210744	22/03/2022	283821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
210745	22/03/2022	283822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,57
210746	22/03/2022	283823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	378,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	378,18
210747	22/03/2022	283824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	462,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	462,04
210748	22/03/2022	283825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,32
210749	22/03/2022	283826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,74
210750	22/03/2022	283827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
210751	22/03/2022	283828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	495,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	495,67
210752	22/03/2022	283829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,04
210753	22/03/2022	283830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	647,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	647,47
210754	22/03/2022	283831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.319,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,40
210755	22/03/2022	283832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,04
210756	22/03/2022	283833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,85
210757	22/03/2022	283834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,29
210758	22/03/2022	283835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,28
210759	22/03/2022	283836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
210760	22/03/2022	283837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210761	22/03/2022	283838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,06
210762	22/03/2022	283839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,06
210763	22/03/2022	283840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	554,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	554,36
210764	22/03/2022	283841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02
210765	22/03/2022	283842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
210766	22/03/2022	283843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210767	22/03/2022	283844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210768	22/03/2022	283845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210769	22/03/2022	283846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,73
210770	22/03/2022	283847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,21
210771	22/03/2022	283848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
210772	22/03/2022	283849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	675,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	675,14
210773	22/03/2022	283850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,09
210774	22/03/2022	283851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,38
210775	22/03/2022	283852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210776	22/03/2022	283853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	98,45	ICMS	98,45	17,00	16,74	0,00	0,00
210777	22/03/2022	283854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
210778	22/03/2022	283855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00
210779	22/03/2022	283856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210780	22/03/2022	283857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	497,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,26
210781	22/03/2022	283858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,59
210782	22/03/2022	283859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,38
210783	22/03/2022	283860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	77,78	ICMS	77,78	17,00	13,22	0,00	0,00
210784	22/03/2022	283860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,01
210785	22/03/2022	283861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	663,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	663,07
210786	22/03/2022	283862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	187,11	ICMS	187,11	17,00	31,81	0,00	0,00
210787	22/03/2022	283862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.348,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.348,50
210788	22/03/2022	283863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210789	22/03/2022	283864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	854,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	854,53
210790	22/03/2022	283865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	822,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	822,55
210791	22/03/2022	283866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210792	22/03/2022	283867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
210793	22/03/2022	283868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,89
210794	22/03/2022	283869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,94
210795	22/03/2022	283870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
210796	22/03/2022	283871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,03
210797	22/03/2022	283872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,05
210798	22/03/2022	283873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
210799	22/03/2022	283874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
210800	22/03/2022	283875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
210801	22/03/2022	283876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
210802	22/03/2022	283877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,23
210803	22/03/2022	283878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.347,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,40
210804	22/03/2022	283879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,14
210805	22/03/2022	283880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,01
210806	22/03/2022	283881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210807	22/03/2022	283882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
210808	22/03/2022	283883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,62
210809	22/03/2022	283884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210810	22/03/2022	283885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
210811	22/03/2022	283886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	887,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,59
210812	22/03/2022	283887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	608,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	608,16
210813	22/03/2022	283888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
210814	22/03/2022	283889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
210815	22/03/2022	283890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
210816	22/03/2022	283891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
210817	22/03/2022	283892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,05
210818	22/03/2022	283893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	474,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	474,47
210819	22/03/2022	283894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,21
210820	22/03/2022	283895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	407,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	407,08
210821	22/03/2022	283896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,99
210822	22/03/2022	283897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,03
210823	22/03/2022	283898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,00
210824	22/03/2022	283899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
210825	22/03/2022	283900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,02
210826	22/03/2022	283901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,12
210827	22/03/2022	283902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210828	22/03/2022	283903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,80
210829	22/03/2022	283904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	384,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	384,41
210830	22/03/2022	283905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210831	22/03/2022	283906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	535,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	535,66
210832	22/03/2022	283907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
210833	22/03/2022	283908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,16
210834	22/03/2022	283909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
210835	22/03/2022	283910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210836	22/03/2022	283911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,98
210837	22/03/2022	283912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210838	22/03/2022	283913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,02
210839	22/03/2022	283914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	96,12	ICMS	96,12	17,00	16,34	0,00	0,00
210840	22/03/2022	283915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
210841	22/03/2022	283916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
210842	22/03/2022	283917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	734,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	734,26
210843	22/03/2022	283918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
210844	22/03/2022	283919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210845	22/03/2022	283920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
210846	22/03/2022	283921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.240,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,04
210847	22/03/2022	283922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.979,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979,10
210848	22/03/2022	283923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,83
210849	22/03/2022	283924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
210850	22/03/2022	283925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,80
210851	22/03/2022	283926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	826,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	826,51
210852	22/03/2022	283927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.320,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,01
210853	22/03/2022	283928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210854	22/03/2022	283929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
210855	22/03/2022	283930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	940,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	940,95
210856	22/03/2022	283931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	807,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	807,06
210857	22/03/2022	283932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210858	22/03/2022	283933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,51	ICMS	35,51	17,00	6,04	0,00	0,00
210859	22/03/2022	283934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	49,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	49,43
210860	22/03/2022	283935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,05
210861	22/03/2022	283936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
210862	22/03/2022	283938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,02
210863	22/03/2022	283939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.649,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,25
210864	22/03/2022	283940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.660,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,05
210865	22/03/2022	283941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.077,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077,46
210866	22/03/2022	283942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210867	22/03/2022	283943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	962,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	962,06
210868	22/03/2022	283944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,05
210869	22/03/2022	283945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,09
210870	22/03/2022	283946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.350,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350,06
210871	22/03/2022	283947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
210872	22/03/2022	283948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	712,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	712,49
210873	22/03/2022	283949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	603,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	603,98
210874	22/03/2022	283950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.625,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,32
210875	22/03/2022	283951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	925,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	925,02
210876	22/03/2022	283952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
210877	22/03/2022	283953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
210878	22/03/2022	283953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.470,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,64

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
210879	22/03/2022	283954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	779,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	779,18
210880	22/03/2022	283955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	719,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	719,70
210881	22/03/2022	283956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
210882	22/03/2022	283957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210883	22/03/2022	283958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
210884	22/03/2022	283959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
210885	22/03/2022	283960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.807,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,78
210886	22/03/2022	283961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
210887	22/03/2022	283962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
210888	22/03/2022	283963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
210889	22/03/2022	283964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,53
210890	22/03/2022	283965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,03
210891	22/03/2022	283966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
210892	22/03/2022	283967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
210893	22/03/2022	283968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210894	22/03/2022	283969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
210895	22/03/2022	283970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,03
210896	22/03/2022	283971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	516,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	516,14
210897	22/03/2022	283972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	69,33	ICMS	69,33	17,00	11,79	0,00	0,00
210898	22/03/2022	283973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	548,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	548,95
210899	22/03/2022	283974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	398,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	398,09
210900	22/03/2022	283975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,01
210901	22/03/2022	283976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
210902	22/03/2022	283977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
210903	22/03/2022	283978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,05
210904	22/03/2022	283979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,79
210905	22/03/2022	283980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,04
210906	22/03/2022	283981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210907	22/03/2022	283982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,24
210908	22/03/2022	283983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	606,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	606,01
210966	23/03/2022	283984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,05
210967	23/03/2022	283985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,11	ICMS	142,11	17,00	24,16	0,00	0,00
210968	23/03/2022	283985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.124,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,11
210969	23/03/2022	283986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
210970	23/03/2022	283987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
210971	23/03/2022	283988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210972	23/03/2022	283989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,05
210973	23/03/2022	283990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
210974	23/03/2022	283991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,01
210975	23/03/2022	283992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
210976	23/03/2022	283993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,05
210977	23/03/2022	283994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	786,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	786,06
210978	23/03/2022	283995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	22,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,03
210979	23/03/2022	283996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
210980	23/03/2022	283997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	798,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	798,01
210981	23/03/2022	283998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,59
210982	23/03/2022	283999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,32
210983	23/03/2022	284000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
210984	23/03/2022	284001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,73
210985	23/03/2022	284002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
210986	23/03/2022	284003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
210987	23/03/2022	284004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,19
210988	23/03/2022	284005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,03
210989	23/03/2022	284006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,02
210990	23/03/2022	284007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,10
210991	23/03/2022	284008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,01
210992	23/03/2022	284009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,01
210993	23/03/2022	284010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,71
210994	23/03/2022	284011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	834,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	834,72
210995	23/03/2022	284012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,57
210996	23/03/2022	284013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
210997	23/03/2022	284014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
210998	23/03/2022	284015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
210999	23/03/2022	284016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
211000	23/03/2022	284017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
211001	23/03/2022	284018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,86
211002	23/03/2022	284019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211003	23/03/2022	284020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
211004	23/03/2022	284021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	422,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,98
211005	23/03/2022	284022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,05
211006	23/03/2022	284023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,94
211007	23/03/2022	284024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,06
211008	23/03/2022	284025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,05
211009	23/03/2022	284026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
211010	23/03/2022	284027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211011	23/03/2022	284028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,99
211012	23/03/2022	284029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211013	23/03/2022	284030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,05
211014	23/03/2022	284031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,28
211015	23/03/2022	284032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00
211016	23/03/2022	284033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,51
211017	23/03/2022	284034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211018	23/03/2022	284035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211019	23/03/2022	284036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,32
211020	23/03/2022	284037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211021	23/03/2022	284038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,10
211022	23/03/2022	284039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,00
211023	23/03/2022	284040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
211024	23/03/2022	284041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,09
211025	23/03/2022	284042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,64
211026	23/03/2022	284043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211027	23/03/2022	284044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,71
211028	23/03/2022	284045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211029	23/03/2022	284046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211030	23/03/2022	284047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
211031	23/03/2022	284048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	406,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	406,44
211032	23/03/2022	284049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,05
211033	23/03/2022	284050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,12
211034	23/03/2022	284051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,87
211035	23/03/2022	284052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211036	23/03/2022	284053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,05
211037	23/03/2022	284054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,31
211038	23/03/2022	284055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
211039	23/03/2022	284056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	570,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,38
211040	23/03/2022	284057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211041	23/03/2022	284058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	351,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,06
211042	23/03/2022	284059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,44
211043	23/03/2022	284060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211044	23/03/2022	284061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211045	23/03/2022	284062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,28
211046	23/03/2022	284063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
211047	23/03/2022	284064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
211048	23/03/2022	284065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
211049	23/03/2022	284066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211050	23/03/2022	284067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	976,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,61
211051	23/03/2022	284068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,12
211052	23/03/2022	284069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
211053	23/03/2022	284070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
211054	23/03/2022	284071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,85
211055	23/03/2022	284072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,09
211056	23/03/2022	284073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
211057	23/03/2022	284074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,97
211058	23/03/2022	284075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
211059	23/03/2022	284076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211060	23/03/2022	284077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,09
211061	23/03/2022	284078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
211062	23/03/2022	284079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,01
211063	23/03/2022	284080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
211064	23/03/2022	284081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,54
211065	23/03/2022	284082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,07
211066	23/03/2022	284083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211067	23/03/2022	284084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,02
211068	23/03/2022	284085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
211069	23/03/2022	284086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,54
211070	23/03/2022	284087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
211071	23/03/2022	284088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,14
211072	23/03/2022	284089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,22
211073	23/03/2022	284090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211074	23/03/2022	284091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,10
211075	23/03/2022	284092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
211076	23/03/2022	284093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211077	23/03/2022	284094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211078	23/03/2022	284095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
211079	23/03/2022	284096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,14
211080	23/03/2022	284097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211081	23/03/2022	284098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,23
211082	23/03/2022	284099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,51
211083	23/03/2022	284100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,29
211084	23/03/2022	284101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,53
211085	23/03/2022	284102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211086	23/03/2022	284103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211087	23/03/2022	284104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211088	23/03/2022	284105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,05
211089	23/03/2022	284106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211090	23/03/2022	284107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211091	23/03/2022	284108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	467,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	467,03
211092	23/03/2022	284109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	732,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	732,25
211093	23/03/2022	284110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	184,45	ICMS	184,45	17,00	31,36	0,00	0,00
211094	23/03/2022	284111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,89
211095	23/03/2022	284112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
211096	23/03/2022	284113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	570,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,08
211097	23/03/2022	284114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,08
211098	23/03/2022	284115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,98
211099	23/03/2022	284116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,96
211100	23/03/2022	284117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,74
211101	23/03/2022	284118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211102	23/03/2022	284119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,02
211103	23/03/2022	284120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,70
211104	23/03/2022	284121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,70
211105	23/03/2022	284122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,36
211106	23/03/2022	284123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,08
211107	23/03/2022	284124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211108	23/03/2022	284125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
211109	23/03/2022	284126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,01
211110	23/03/2022	284127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,03
211111	23/03/2022	284128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,51
211112	23/03/2022	284129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,70
211113	23/03/2022	284130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211114	23/03/2022	284131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
211115	23/03/2022	284132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211116	23/03/2022	284133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	777,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	777,02
211117	23/03/2022	284134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,76
211118	23/03/2022	284135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
211119	23/03/2022	284136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
211120	23/03/2022	284137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,49
211121	23/03/2022	284138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,99
211122	23/03/2022	284139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,84
211123	23/03/2022	284140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,10
211124	23/03/2022	284141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	405,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,23
211125	23/03/2022	284142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,34
211126	23/03/2022	284143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.417,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.417,14
211127	23/03/2022	284144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,25
211128	23/03/2022	284145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
211129	23/03/2022	284146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,64
211130	23/03/2022	284147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
211131	23/03/2022	284148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	509,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	509,16
211132	23/03/2022	284149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,12
211133	23/03/2022	284150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,07
211134	23/03/2022	284151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,19
211135	23/03/2022	284152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,14
211136	23/03/2022	284153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211137	23/03/2022	284154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,05
211138	23/03/2022	284155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	271,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,98
211139	23/03/2022	284156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.928,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,28
211140	23/03/2022	284157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,81
211141	23/03/2022	284158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,04
211142	23/03/2022	284159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,84
211143	23/03/2022	284160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,75
211144	23/03/2022	284161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211145	23/03/2022	284162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,88
211146	23/03/2022	284163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
211147	23/03/2022	284164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
211148	23/03/2022	284165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,58
211149	23/03/2022	284166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
211150	23/03/2022	284167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,14
211151	23/03/2022	284168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,03
211152	23/03/2022	284169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,51
211153	23/03/2022	284170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
211154	23/03/2022	284171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,05
211155	23/03/2022	284172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,05
211156	23/03/2022	284173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,88
211157	23/03/2022	284174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211158	23/03/2022	284175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	24,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,98
211159	23/03/2022	284176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
211160	23/03/2022	284177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211161	23/03/2022	284178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,39
211162	23/03/2022	284179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,00
211163	23/03/2022	284180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211164	23/03/2022	284181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211165	23/03/2022	284182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,99
211166	23/03/2022	284183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,03
211167	23/03/2022	284184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	731,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	731,06
211168	23/03/2022	284185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,06
211169	23/03/2022	284186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211170	23/03/2022	284187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,05
211171	23/03/2022	284188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,02
211172	23/03/2022	284189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	497,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,69
211173	23/03/2022	284190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,93
211174	23/03/2022	284191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
211175	23/03/2022	284192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211176	23/03/2022	284193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
211177	23/03/2022	284194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	156,63	ICMS	156,63	17,00	26,63	0,00	0,00
211178	23/03/2022	284195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,07
211179	23/03/2022	284196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
211180	23/03/2022	284197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
211181	23/03/2022	284198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
211182	23/03/2022	284199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211183	23/03/2022	284200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,72
211184	23/03/2022	284201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	147,61	ICMS	147,61	17,00	25,09	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211185	23/03/2022	284202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,89
211186	23/03/2022	284203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,08
211187	23/03/2022	284204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
211188	23/03/2022	284205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211189	23/03/2022	284206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,03
211190	23/03/2022	284207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
211191	23/03/2022	284208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,42
211192	23/03/2022	284209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00
211235	24/03/2022	284210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211236	24/03/2022	284211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,39
211237	24/03/2022	284212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,30
211238	24/03/2022	284213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.674,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,25
211239	24/03/2022	284214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,05
211240	24/03/2022	284215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211241	24/03/2022	284216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.112,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,10
211242	24/03/2022	284217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
211243	24/03/2022	284218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,10
211244	24/03/2022	284219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.678,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,80
211245	24/03/2022	284220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
211246	24/03/2022	284221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,03
211247	24/03/2022	284222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,19
211248	24/03/2022	284223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,25
211249	24/03/2022	284224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,04
211250	24/03/2022	284225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,83
211251	24/03/2022	284226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,10
211252	24/03/2022	284227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	631,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	631,72
211253	24/03/2022	284228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,02
211254	24/03/2022	284229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,05
211255	24/03/2022	284230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211256	24/03/2022	284231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211257	24/03/2022	284232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	507,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	507,13
211258	24/03/2022	284233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
211259	24/03/2022	284234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,59
211260	24/03/2022	284235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	695,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	695,63
211261	24/03/2022	284236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,04
211262	24/03/2022	284237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
211263	24/03/2022	284238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
211264	24/03/2022	284239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,44
211265	24/03/2022	284240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,60
211266	24/03/2022	284241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	992,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	992,33
211267	24/03/2022	284242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,20
211268	24/03/2022	284243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	974,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	974,96
211269	24/03/2022	284244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,73
211270	24/03/2022	284245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.834,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.834,86
211271	24/03/2022	284246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,41
211272	24/03/2022	284247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,98
211273	24/03/2022	284248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,05
211274	24/03/2022	284249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
211275	24/03/2022	284250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,06	ICMS	142,06	17,00	24,15	0,00	0,00
211276	24/03/2022	284250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
211277	24/03/2022	284251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	505,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	505,03
211278	24/03/2022	284252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,94
211279	24/03/2022	284253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,09
211280	24/03/2022	284254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,02
211281	24/03/2022	284255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
211282	24/03/2022	284256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
211283	24/03/2022	284257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
211284	24/03/2022	284258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,05
211285	24/03/2022	284259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,54
211286	24/03/2022	284260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,23
211287	24/03/2022	284261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,40
211288	24/03/2022	284262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,59
211289	24/03/2022	284263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	427,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,00
211290	24/03/2022	284264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
211291	24/03/2022	284265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40
211292	24/03/2022	284266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
211293	24/03/2022	284267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,02
211294	24/03/2022	284268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
211295	24/03/2022	284269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,05
211296	24/03/2022	284270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	497,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,85
211297	24/03/2022	284271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,61
211298	24/03/2022	284272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,17
211299	24/03/2022	284273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,09
211300	24/03/2022	284274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,05
211301	24/03/2022	284275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
211302	24/03/2022	284276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	504,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	504,82
211303	24/03/2022	284277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211304	24/03/2022	284278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	498,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	498,02
211305	24/03/2022	284279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	589,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,23
211306	24/03/2022	284280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	119,65	ICMS	119,65	17,00	20,34	0,00	0,00
211307	24/03/2022	284280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.330,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,55
211308	24/03/2022	284281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	778,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	778,64
211309	24/03/2022	284282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211310	24/03/2022	284283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
211311	24/03/2022	284284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211312	24/03/2022	284285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	667,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	667,03
211313	24/03/2022	284286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
211314	24/03/2022	284287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,51
211315	24/03/2022	284288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,05
211316	24/03/2022	284289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,58
211317	24/03/2022	284290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,09	ICMS	71,09	17,00	12,09	0,00	0,00
211318	24/03/2022	284291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,84
211319	24/03/2022	284292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	778,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	778,27
211320	24/03/2022	284293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.250,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,03
211321	24/03/2022	284294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	946,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	946,03
211322	24/03/2022	284295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	451,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	451,41
211323	24/03/2022	284296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,12
211324	24/03/2022	284297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,05
211325	24/03/2022	284298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,30
211326	24/03/2022	284299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	467,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	467,12
211327	24/03/2022	284300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
211328	24/03/2022	284301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211329	24/03/2022	284302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,91
211330	24/03/2022	284303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211331	24/03/2022	284304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,46
211332	24/03/2022	284305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
211333	24/03/2022	284306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,50
211334	24/03/2022	284307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211335	24/03/2022	284308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.178,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,46
211336	24/03/2022	284309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
211337	24/03/2022	284310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,91
211338	24/03/2022	284311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211339	24/03/2022	284312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
211340	24/03/2022	284313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
211341	24/03/2022	284314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	94,35	ICMS	94,35	17,00	16,04	0,00	0,00
211342	24/03/2022	284314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.908,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.908,37
211343	24/03/2022	284315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211344	24/03/2022	284316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
211345	24/03/2022	284317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,55
211346	24/03/2022	284318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
211347	24/03/2022	284319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,34
211348	24/03/2022	284320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
211349	24/03/2022	284321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211350	24/03/2022	284322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
211351	24/03/2022	284323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,02
211352	24/03/2022	284324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,97
211353	24/03/2022	284325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.823,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,73
211354	24/03/2022	284326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,89
211355	24/03/2022	284327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,16
211356	24/03/2022	284328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
211357	24/03/2022	284329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	87,51	ICMS	87,51	17,00	14,88	0,00	0,00
211358	24/03/2022	284329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	562,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	562,48
211359	24/03/2022	284330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
211360	24/03/2022	284331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
211361	24/03/2022	284332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,94
211362	24/03/2022	284333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
211363	24/03/2022	284334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,04
211364	24/03/2022	284335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,23
211365	24/03/2022	284336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211366	24/03/2022	284337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,06
211367	24/03/2022	284338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
211368	24/03/2022	284339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
211369	24/03/2022	284340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,08
211370	24/03/2022	284341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,06
211371	24/03/2022	284342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,03
211372	24/03/2022	284343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,02
211373	24/03/2022	284344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
211374	24/03/2022	284345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	955,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	955,38
211375	24/03/2022	284346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,01
211376	24/03/2022	284347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
211377	24/03/2022	284348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
211378	24/03/2022	284349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
211379	24/03/2022	284350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	889,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	889,37
211380	24/03/2022	284351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	577,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	577,42
211381	24/03/2022	284352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,97
211382	24/03/2022	284353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211383	24/03/2022	284354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,57
211384	24/03/2022	284355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	499,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	499,20
211385	24/03/2022	284356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	322,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,36
211386	24/03/2022	284357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211387	24/03/2022	284358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211388	24/03/2022	284359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,43
211389	24/03/2022	284360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
211390	24/03/2022	284361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	521,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	521,05
211391	24/03/2022	284362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	27,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	27,12
211392	24/03/2022	284363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211393	24/03/2022	284364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,01
211394	24/03/2022	284365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.656,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,43
211395	24/03/2022	284366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,26
211396	24/03/2022	284367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,01
211397	24/03/2022	284368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,49
211398	24/03/2022	284369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,00
211399	24/03/2022	284370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	128,61	ICMS	128,61	17,00	21,86	0,00	0,00
211400	24/03/2022	284370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,04
211401	24/03/2022	284371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
211402	24/03/2022	284372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211403	24/03/2022	284373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
211404	24/03/2022	284374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,29
211405	24/03/2022	284375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,95
211406	24/03/2022	284376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211407	24/03/2022	284377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
211408	24/03/2022	284378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,03
211409	24/03/2022	284379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,31
211410	24/03/2022	284380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211411	24/03/2022	284381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,01
211412	24/03/2022	284382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,06
211413	24/03/2022	284383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,82
211414	24/03/2022	284384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211415	24/03/2022	284385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
211416	24/03/2022	284386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,04
211417	24/03/2022	284387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
211418	24/03/2022	284388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
211419	24/03/2022	284389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,84
211420	24/03/2022	284390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00
211421	24/03/2022	284391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,01
211422	24/03/2022	284392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
211423	24/03/2022	284393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
211424	24/03/2022	284394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,03
211425	24/03/2022	284395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211426	24/03/2022	284396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,03
211427	24/03/2022	284397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
211428	24/03/2022	284398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,01
211429	24/03/2022	284399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211486	25/03/2022	284400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	558,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,29
211487	25/03/2022	284401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.230,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,01
211488	25/03/2022	284402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
211489	25/03/2022	284403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,05
211490	25/03/2022	284404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,28
211491	25/03/2022	284405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,85
211492	25/03/2022	284406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
211493	25/03/2022	284407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
211494	25/03/2022	284408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.198,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,03
211495	25/03/2022	284409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,10
211496	25/03/2022	284410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,05
211497	25/03/2022	284411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
211498	25/03/2022	284412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
211499	25/03/2022	284413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
211500	25/03/2022	284414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	785,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,00
211501	25/03/2022	284415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,26
211502	25/03/2022	284416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
211503	25/03/2022	284417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211504	25/03/2022	284418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	553,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	553,02
211505	25/03/2022	284419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,02
211506	25/03/2022	284420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
211507	25/03/2022	284421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
211508	25/03/2022	284422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
211509	25/03/2022	284423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,05
211510	25/03/2022	284424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,06
211511	25/03/2022	284425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,03
211512	25/03/2022	284426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	296,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,10
211513	25/03/2022	284427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,12
211514	25/03/2022	284428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211515	25/03/2022	284429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
211516	25/03/2022	284430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,54
211517	25/03/2022	284431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,51
211518	25/03/2022	284432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211519	25/03/2022	284433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
211520	25/03/2022	284434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,57
211521	25/03/2022	284435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211522	25/03/2022	284436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,02
211523	25/03/2022	284437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
211524	25/03/2022	284438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,60
211525	25/03/2022	284439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,59
211526	25/03/2022	284440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211527	25/03/2022	284441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211528	25/03/2022	284442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211529	25/03/2022	284443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00
211530	25/03/2022	284444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00
211531	25/03/2022	284445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211532	25/03/2022	284446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
211533	25/03/2022	284447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,54
211534	25/03/2022	284448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23
211535	25/03/2022	284449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,01
211536	25/03/2022	284450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,73
211537	25/03/2022	284451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,72
211538	25/03/2022	284452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
211539	25/03/2022	284453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
211540	25/03/2022	284454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,19
211541	25/03/2022	284455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,02
211542	25/03/2022	284456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,94
211543	25/03/2022	284457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
211544	25/03/2022	284458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,00	ICMS	100,00	17,00	17,00	0,00	0,00
211545	25/03/2022	284459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
211546	25/03/2022	284460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,08
211547	25/03/2022	284461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,06
211548	25/03/2022	284462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,03
211549	25/03/2022	284463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,96
211550	25/03/2022	284464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,52
211551	25/03/2022	284465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00
211552	25/03/2022	284466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211553	25/03/2022	284467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211554	25/03/2022	284468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,03
211555	25/03/2022	284469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,63
211556	25/03/2022	284470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,24
211557	25/03/2022	284471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,28
211558	25/03/2022	284472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	26,38	ICMS	26,38	17,00	4,48	0,00	0,00
211559	25/03/2022	284472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,86
211560	25/03/2022	284473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211561	25/03/2022	284474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211562	25/03/2022	284475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
211563	25/03/2022	284476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,67
211564	25/03/2022	284477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
211565	25/03/2022	284478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,64
211566	25/03/2022	284479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,37	ICMS	71,37	17,00	12,13	0,00	0,00
211567	25/03/2022	284480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
211568	25/03/2022	284481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,04
211569	25/03/2022	284482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
211570	25/03/2022	284483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211571	25/03/2022	284484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,50	ICMS	106,50	17,00	18,11	0,00	0,00
211572	25/03/2022	284484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
211573	25/03/2022	284485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,63
211574	25/03/2022	284486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
211575	25/03/2022	284487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
211576	25/03/2022	284488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,05
211577	25/03/2022	284489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,69
211578	25/03/2022	284490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211579	25/03/2022	284491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211580	25/03/2022	284492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,58
211581	25/03/2022	284493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
211582	25/03/2022	284494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,20
211583	25/03/2022	284495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
211584	25/03/2022	284496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,01
211585	25/03/2022	284497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
211586	25/03/2022	284498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,58
211587	25/03/2022	284499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
211588	25/03/2022	284500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,94
211589	25/03/2022	284501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,24
211590	25/03/2022	284502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,15
211591	25/03/2022	284503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,12
211592	25/03/2022	284504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.277,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,45
211593	25/03/2022	284505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,02
211594	25/03/2022	284506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,39
211595	25/03/2022	284507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.827,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,01
211596	25/03/2022	284508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,93
211597	25/03/2022	284509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,35
211598	25/03/2022	284510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,42
211599	25/03/2022	284511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,34
211600	25/03/2022	284512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,02
211601	25/03/2022	284513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,88
211602	25/03/2022	284514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,05
211603	25/03/2022	284515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	437,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,52
211604	25/03/2022	284516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,04
211605	25/03/2022	284517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211606	25/03/2022	284518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
211607	25/03/2022	284519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,04
211608	25/03/2022	284520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211609	25/03/2022	284521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
211610	25/03/2022	284522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.455,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.455,05
211611	25/03/2022	284523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211612	25/03/2022	284524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211613	25/03/2022	284525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,31
211614	25/03/2022	284526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,58

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211615	25/03/2022	284527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211616	25/03/2022	284528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	726,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	726,78
211617	25/03/2022	284529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
211618	25/03/2022	284530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
211619	25/03/2022	284531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,03
211620	25/03/2022	284532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
211621	25/03/2022	284533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,18
211622	25/03/2022	284534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	561,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	561,01
211623	25/03/2022	284535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.683,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,50
211624	25/03/2022	284536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
211625	25/03/2022	284537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	381,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,60
211626	25/03/2022	284538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
211627	25/03/2022	284539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,57
211628	25/03/2022	284540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,53
211629	25/03/2022	284541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,39
211630	25/03/2022	284542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,70
211631	25/03/2022	284543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,08
211632	25/03/2022	284544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,02
211633	25/03/2022	284545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,79
211634	25/03/2022	284546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,03
211635	25/03/2022	284547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,84
211636	25/03/2022	284548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211637	25/03/2022	284549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,01
211638	25/03/2022	284550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	812,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	812,18
211639	25/03/2022	284551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,03
211640	25/03/2022	284552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,52
211641	25/03/2022	284553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
211642	25/03/2022	284554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211643	25/03/2022	284555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
211644	25/03/2022	284556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,92
211645	25/03/2022	284557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211646	25/03/2022	284558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,17
211647	25/03/2022	284559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
211648	25/03/2022	284560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,04
211649	25/03/2022	284561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.220,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,09
211650	25/03/2022	284562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,18	ICMS	71,18	17,00	12,10	0,00	0,00
211651	25/03/2022	284562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
211652	25/03/2022	284563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
211653	25/03/2022	284564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
211654	25/03/2022	284565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	712,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	712,64
211655	25/03/2022	284566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,04
211656	25/03/2022	284567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
211657	25/03/2022	284568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,02
211658	25/03/2022	284569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,94
211659	25/03/2022	284570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
211660	25/03/2022	284571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.212,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,03
211661	25/03/2022	284572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.159,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.159,41
211662	25/03/2022	284573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	495,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	495,40
211663	25/03/2022	284574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
211664	25/03/2022	284575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,56
211665	25/03/2022	284576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,01
211666	25/03/2022	284577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211667	25/03/2022	284578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
211668	25/03/2022	284579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,45
211669	25/03/2022	284580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,93
211670	25/03/2022	284581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.353,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353,86
211671	25/03/2022	284582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,01
211672	25/03/2022	284583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,47
211673	25/03/2022	284584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,30
211674	25/03/2022	284585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
211675	25/03/2022	284586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,15
211676	25/03/2022	284587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	421,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	421,64
211677	25/03/2022	284588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,75
211678	25/03/2022	284589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,27
211679	25/03/2022	284590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
211680	25/03/2022	284591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211681	25/03/2022	284592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
211682	25/03/2022	284593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.542,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,67
211683	25/03/2022	284594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.678,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,80
211684	25/03/2022	284595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,48
211685	25/03/2022	284596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211686	25/03/2022	284597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	429,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	429,87
211687	25/03/2022	284598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,62
211688	25/03/2022	284599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	505,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	505,07
211689	25/03/2022	284600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,77
211690	25/03/2022	284601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,74	ICMS	106,74	17,00	18,15	0,00	0,00
211691	25/03/2022	284602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	68,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	68,96
211692	25/03/2022	284603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	41,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	41,78
211693	25/03/2022	284604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
211694	25/03/2022	284605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,05
211695	25/03/2022	284606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211696	25/03/2022	284607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,90
211697	25/03/2022	284608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211698	25/03/2022	284609	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
211699	25/03/2022	284610	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211700	25/03/2022	284611	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	467,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	467,99
211701	25/03/2022	284612	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	473,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	473,01
211702	25/03/2022	284613	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	616,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	616,83
211703	25/03/2022	284614	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.291,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,04
211704	25/03/2022	284615	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,31
211705	25/03/2022	284616	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,99
211706	25/03/2022	284617	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,01
211707	25/03/2022	284618	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,52
211708	25/03/2022	284619	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,10
211709	25/03/2022	284620	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	68,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	68,96
211710	25/03/2022	284621	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
211711	25/03/2022	284622	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,49
211712	25/03/2022	284623	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,85
211713	25/03/2022	284624	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,36
211714	25/03/2022	284625	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,60
211715	25/03/2022	284626	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,97
211716	25/03/2022	284627	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,74
211717	25/03/2022	284628	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,97
211718	25/03/2022	284629	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
211719	25/03/2022	284630	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	333,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,05
211720	25/03/2022	284631	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,05
211721	25/03/2022	284632	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,78
211722	25/03/2022	284633	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.678,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,80
211723	25/03/2022	284634	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,96
211724	25/03/2022	284635	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
211725	25/03/2022	284636	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
211726	25/03/2022	284637	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211727	25/03/2022	284638	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,37
211728	25/03/2022	284639	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	604,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	604,95
211729	25/03/2022	284640	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
211730	25/03/2022	284641	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
211731	25/03/2022	284642	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,25	ICMS	71,25	17,00	12,11	0,00	0,00
211732	25/03/2022	284643	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.150,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,50
211733	25/03/2022	284644	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,48
211734	25/03/2022	284645	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,04
211735	25/03/2022	284646	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	37,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	37,03
211736	25/03/2022	284647	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,77
211737	25/03/2022	284648	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	437,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,69
211738	25/03/2022	284649	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,22
211739	25/03/2022	284650	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
211740	25/03/2022	284651	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	488,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	488,68
211741	25/03/2022	284653	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211742	25/03/2022	284654	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
211743	25/03/2022	284655	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211744	25/03/2022	284656	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211745	25/03/2022	284661	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
211746	25/03/2022	284662	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.581,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.581,94
211747	25/03/2022	284663	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211748	25/03/2022	284664	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	991,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	991,69
211749	25/03/2022	284665	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
211750	25/03/2022	284666	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	368,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,34
211751	25/03/2022	284667	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	784,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	784,77
211752	25/03/2022	284669	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211753	25/03/2022	284670	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211754	25/03/2022	284671	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	439,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,70
211755	25/03/2022	284672	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
211756	25/03/2022	284673	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.590,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.590,04
211757	25/03/2022	284674	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.045,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,05
211758	25/03/2022	284675	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.139,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,56
211759	25/03/2022	284676	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,05
211760	25/03/2022	284677	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
211761	25/03/2022	284678	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,05
211762	25/03/2022	284679	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	904,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	904,61
211763	25/03/2022	284680	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	424,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	424,83
211764	25/03/2022	284681	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	70,87	ICMS	70,87	17,00	12,05	0,00	0,00
211765	25/03/2022	284681	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.674,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,52
211766	25/03/2022	284682	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,04
211767	25/03/2022	284683	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,23
211768	25/03/2022	284684	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	841,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	841,93
211769	25/03/2022	284685	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	525,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	525,07
211770	25/03/2022	284686	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,06
211771	25/03/2022	284687	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,66
211772	25/03/2022	284688	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
211773	25/03/2022	284689	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,18
211774	25/03/2022	284690	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
211775	25/03/2022	284691	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00
211776	25/03/2022	284692	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	433,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	433,61
211777	25/03/2022	284693	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,23
211778	25/03/2022	284694	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	394,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,50
211779	25/03/2022	284695	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
211780	25/03/2022	284696	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	560,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	560,32

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211781	25/03/2022	284697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211782	25/03/2022	284698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,63
211783	25/03/2022	284699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	49,77	ICMS	49,77	17,00	8,46	0,00	0,00
211784	25/03/2022	284699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,02
211785	25/03/2022	284700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,42
211786	25/03/2022	284701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
211787	25/03/2022	284702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,93
211788	25/03/2022	284703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
211789	25/03/2022	284704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
211790	25/03/2022	284705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211791	25/03/2022	284706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,60
211792	25/03/2022	284707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,69
211793	25/03/2022	284708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,01
211794	25/03/2022	284709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
211795	25/03/2022	284710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211796	25/03/2022	284711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
211797	25/03/2022	284712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,85
211798	25/03/2022	284713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
211799	25/03/2022	284714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,03
211800	25/03/2022	284715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.831,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.831,30
211801	25/03/2022	284716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,42
211802	25/03/2022	284717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
211803	25/03/2022	284718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,06
211804	25/03/2022	284719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,01
211850	26/03/2022	284720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,48
211851	26/03/2022	284721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,28
211852	26/03/2022	284722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,33
211853	26/03/2022	284723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,52
211854	26/03/2022	284724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211855	26/03/2022	284725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,03
211856	26/03/2022	284726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.395,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,19
211857	26/03/2022	284727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,95
211858	26/03/2022	284728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
211859	26/03/2022	284729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,79
211860	26/03/2022	284730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,71
211861	26/03/2022	284731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,85
211862	26/03/2022	284732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,36
211863	26/03/2022	284733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,32
211864	26/03/2022	284734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
211865	26/03/2022	284735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211866	26/03/2022	284736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,82
211867	26/03/2022	284737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211868	26/03/2022	284738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
211869	26/03/2022	284739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,93
211870	26/03/2022	284740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,19
211871	26/03/2022	284741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,87
211872	26/03/2022	284742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,04
211873	26/03/2022	284743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,02
211874	26/03/2022	284744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,47
211875	26/03/2022	284745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,16
211876	26/03/2022	284746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
211877	26/03/2022	284747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.215,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,31
211878	26/03/2022	284748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,48
211879	26/03/2022	284749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,03
211880	26/03/2022	284750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,00
211881	26/03/2022	284751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00
211882	26/03/2022	284752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	857,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	857,58
211883	26/03/2022	284753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.999,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,89
211884	26/03/2022	284754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00
211885	26/03/2022	284755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.825,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825,03
211886	26/03/2022	284756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	963,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	963,94
211887	26/03/2022	284757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,68
211888	26/03/2022	284758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,04
211889	26/03/2022	284759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211890	26/03/2022	284760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211891	26/03/2022	284761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,10
211892	26/03/2022	284762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,51
211893	26/03/2022	284763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,77
211894	26/03/2022	284764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,14
211895	26/03/2022	284765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
211896	26/03/2022	284766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,94
211897	26/03/2022	284767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	966,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	966,41
211898	26/03/2022	284768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,60
211899	26/03/2022	284769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,62
211900	26/03/2022	284770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	536,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	536,53
211901	26/03/2022	284771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211902	26/03/2022	284772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,96
211903	26/03/2022	284773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,03
211904	26/03/2022	284774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211905	26/03/2022	284775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
211906	26/03/2022	284776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,89
211907	26/03/2022	284777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211908	26/03/2022	284778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211909	26/03/2022	284779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,60
211910	26/03/2022	284780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,29
211911	26/03/2022	284781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00
211912	26/03/2022	284782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,89
211913	26/03/2022	284783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,62
211914	26/03/2022	284784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
211915	26/03/2022	284785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211916	26/03/2022	284786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.279,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.279,39
211917	26/03/2022	284787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,08
211918	26/03/2022	284788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211919	26/03/2022	284789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211920	26/03/2022	284790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	494,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	494,98
211921	26/03/2022	284792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	72,39	ICMS	72,39	17,00	12,31	0,00	0,00
211922	26/03/2022	284792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	624,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	624,43
211923	26/03/2022	284793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,07
211924	26/03/2022	284794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	992,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	992,24
211925	26/03/2022	284795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	534,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	534,06
211926	26/03/2022	284796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,50
211927	26/03/2022	284797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,67
211928	26/03/2022	284798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,30
211929	26/03/2022	284799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	11,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	11,08
211930	26/03/2022	284800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
211931	26/03/2022	284801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.636,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,75
211932	26/03/2022	284802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,06
211933	26/03/2022	284803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211934	26/03/2022	284804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,48
211935	26/03/2022	284805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	635,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	635,02
211936	26/03/2022	284806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,01
211937	26/03/2022	284807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	560,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	560,05
211938	26/03/2022	284808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,01
211939	26/03/2022	284809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
211940	26/03/2022	284810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211941	26/03/2022	284811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
211942	26/03/2022	284812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	464,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	464,03
211943	26/03/2022	284813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	636,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	636,12
211944	26/03/2022	284814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
211945	26/03/2022	284815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	29,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	29,05
211946	26/03/2022	284816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	686,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,54
211947	26/03/2022	284817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
211948	26/03/2022	284818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,48
211949	26/03/2022	284819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,28
211950	26/03/2022	284820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
211951	26/03/2022	284821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
211952	26/03/2022	284822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,41
211953	26/03/2022	284823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211954	26/03/2022	284824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
211955	26/03/2022	284825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
211956	26/03/2022	284826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,42
211957	26/03/2022	284827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,97
211958	26/03/2022	284828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	481,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	481,03
211959	26/03/2022	284829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,90
211960	26/03/2022	284830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,01
211961	26/03/2022	284831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
211962	26/03/2022	284832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
211963	26/03/2022	284833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,77
211964	26/03/2022	284834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
211965	26/03/2022	284835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211966	26/03/2022	284836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,07
211967	26/03/2022	284837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
211968	26/03/2022	284838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,02
211969	26/03/2022	284839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,23
211970	26/03/2022	284840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,04
211971	26/03/2022	284841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,38
211972	26/03/2022	284842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	796,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	796,27
211973	26/03/2022	284843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,89
211974	26/03/2022	284844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.636,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,88
211975	26/03/2022	284845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	760,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	760,07
211976	26/03/2022	284846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
211977	26/03/2022	284847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211978	26/03/2022	284848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	748,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	748,79
211979	26/03/2022	284849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	859,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	859,38
211980	26/03/2022	284850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
211981	26/03/2022	284851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
211982	26/03/2022	284852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
211983	26/03/2022	284853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,03
211984	26/03/2022	284854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,68
211985	26/03/2022	284855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	184,31	ICMS	184,31	17,00	31,33	0,00	0,00
211986	26/03/2022	284856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,14
211987	26/03/2022	284857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	611,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	611,23
211988	26/03/2022	284858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,99
211989	26/03/2022	284859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,23
211990	26/03/2022	284860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,13
211991	26/03/2022	284861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
211992	26/03/2022	284862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
211993	26/03/2022	284863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211994	26/03/2022	284864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
211995	26/03/2022	284865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
211996	26/03/2022	284866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	526,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,44
211997	26/03/2022	284867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,36
211998	26/03/2022	284868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,16
211999	26/03/2022	284869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212000	26/03/2022	284870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,89
212001	26/03/2022	284871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,80	ICMS	88,80	17,00	15,10	0,00	0,00
212002	26/03/2022	284871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
212003	26/03/2022	284872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,76
212004	26/03/2022	284873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
212005	26/03/2022	284874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,04
212006	26/03/2022	284875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,31
212007	26/03/2022	284876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,32
212008	26/03/2022	284877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,10
212009	26/03/2022	284878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,55
212010	26/03/2022	284879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	930,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	930,07
212011	26/03/2022	284880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	987,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	987,76
212012	26/03/2022	284881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	658,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	658,98
212013	26/03/2022	284882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
212014	26/03/2022	284883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	611,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	611,05
212015	26/03/2022	284884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,97
212016	26/03/2022	284885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	792,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	792,94
212017	26/03/2022	284886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.772,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772,82
212018	26/03/2022	284887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,00
212019	26/03/2022	284888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,95
212020	26/03/2022	284889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212021	26/03/2022	284890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	13,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
212022	26/03/2022	284891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212023	26/03/2022	284892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,01
212024	26/03/2022	284893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
212025	26/03/2022	284894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,46
212026	26/03/2022	284895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,53	ICMS	35,53	17,00	6,04	0,00	0,00
212027	26/03/2022	284896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	118,51	ICMS	118,51	17,00	20,15	0,00	0,00
212028	26/03/2022	284897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.222,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,00
212029	26/03/2022	284898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	802,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	802,61
212030	26/03/2022	284899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	782,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	782,05
212031	26/03/2022	284900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	518,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	518,16
212032	26/03/2022	284901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.581,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.581,98
212033	26/03/2022	284902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	898,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	898,66
212034	26/03/2022	284903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,98
212035	26/03/2022	284904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	968,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	968,29
212036	26/03/2022	284905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,38
212037	26/03/2022	284906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
212038	26/03/2022	284907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.664,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664,20
212039	26/03/2022	284908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	720,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	720,02
212040	26/03/2022	284909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
212041	26/03/2022	284910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,68
212042	26/03/2022	284911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	308,07	ICMS	308,07	17,00	52,37	0,00	0,00
212043	26/03/2022	284912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.178,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,08
212044	26/03/2022	284913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,32	ICMS	53,32	17,00	9,06	0,00	0,00
212045	26/03/2022	284913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	497,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,05
212046	26/03/2022	284914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
212047	26/03/2022	284914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
212048	26/03/2022	284915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,99
212049	26/03/2022	284916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212050	26/03/2022	284917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212051	26/03/2022	284918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,24
212052	26/03/2022	284919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,00
212053	26/03/2022	284920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,80
212054	26/03/2022	284921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,53
212055	26/03/2022	284922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	402,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	402,96
212056	26/03/2022	284923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	422,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,20
212057	26/03/2022	284924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,02
212058	26/03/2022	284925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	797,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	797,08
212059	26/03/2022	284926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
212060	26/03/2022	284927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,61
212061	26/03/2022	284928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	535,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	535,76
212062	26/03/2022	284929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
212063	26/03/2022	284930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,84
212064	26/03/2022	284931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,00	ICMS	100,00	17,00	17,00	0,00	0,00
212065	26/03/2022	284932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.471,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,72
212066	26/03/2022	284933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	130,75	ICMS	130,75	17,00	22,23	0,00	0,00
212067	26/03/2022	284933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.548,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00
212068	26/03/2022	284934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	852,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	852,85
212069	26/03/2022	284935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	586,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	586,45
212070	26/03/2022	284936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00
212071	26/03/2022	284937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	603,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	603,33
212072	26/03/2022	284938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	386,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,22
212073	26/03/2022	284939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,96
212074	26/03/2022	284940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,16	ICMS	71,16	17,00	12,10	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
212075	26/03/2022	284940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
212076	26/03/2022	284941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,97
212077	26/03/2022	284942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
212078	26/03/2022	284943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
212079	26/03/2022	284944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,07
212080	26/03/2022	284945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	616,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	616,11
212081	26/03/2022	284946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,61
212082	26/03/2022	284947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,91
212083	26/03/2022	284948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
212084	26/03/2022	284949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	346,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	346,03
212085	26/03/2022	284950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,96	ICMS	53,96	17,00	9,17	0,00	0,00
212086	26/03/2022	284951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	115,56	ICMS	115,56	17,00	19,65	0,00	0,00
212087	26/03/2022	284951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.160,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,05
212088	26/03/2022	284952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,00
212089	26/03/2022	284953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212090	26/03/2022	284954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
212091	26/03/2022	284955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
212092	26/03/2022	284956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
212093	26/03/2022	284957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,05
212094	26/03/2022	284958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,93
212095	26/03/2022	284959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00
212096	26/03/2022	284960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212097	26/03/2022	284961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,05
212098	26/03/2022	284962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,10
212099	26/03/2022	284963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,03
212100	26/03/2022	284964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	542,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	542,08
212128	27/03/2022	284965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,51
212129	27/03/2022	284966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
212130	27/03/2022	284967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,04
212131	27/03/2022	284968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,02
212132	27/03/2022	284969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,36
212133	27/03/2022	284970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
212134	27/03/2022	284971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212135	27/03/2022	284972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212136	27/03/2022	284973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,07
212137	27/03/2022	284974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,47
212138	27/03/2022	284975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
212139	27/03/2022	284976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
212140	27/03/2022	284977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,06
212141	27/03/2022	284978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,85
212142	27/03/2022	284979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,07
212143	27/03/2022	284980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212144	27/03/2022	284981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,03
212145	27/03/2022	284982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	357,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	357,82
212146	27/03/2022	284983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,48
212147	27/03/2022	284984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	843,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	843,20
212148	27/03/2022	284985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,86
212149	27/03/2022	284986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,58
212150	27/03/2022	284987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,03
212151	27/03/2022	284988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,06
212152	27/03/2022	284989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,15
212153	27/03/2022	284990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,27
212154	27/03/2022	284991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.038,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,60
212155	27/03/2022	284992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
212156	27/03/2022	284993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,53
212157	27/03/2022	284994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,27
212158	27/03/2022	284995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,02
212159	27/03/2022	284996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00
212160	27/03/2022	284997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	841,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	841,02
212161	27/03/2022	284998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	746,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	746,45
212162	27/03/2022	284999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,55
212163	27/03/2022	285000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,82
212164	27/03/2022	285001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	581,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	581,72
212165	27/03/2022	285002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,63
212166	27/03/2022	285003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	213,00	ICMS	213,00	17,00	36,21	0,00	0,00
212167	27/03/2022	285003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212168	27/03/2022	285004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	812,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	812,52
212169	27/03/2022	285005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,98
212170	27/03/2022	285006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	391,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	391,08
212171	27/03/2022	285007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212172	27/03/2022	285008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212173	27/03/2022	285009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,03
212174	27/03/2022	285010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,43
212175	27/03/2022	285011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,04
212176	27/03/2022	285012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,47
212177	27/03/2022	285013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212178	27/03/2022	285014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212179	27/03/2022	285015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
212180	27/03/2022	285016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,13
212181	27/03/2022	285017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
212182	27/03/2022	285018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,03
212183	27/03/2022	285019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	397,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	397,53
212184	27/03/2022	285020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
212185	27/03/2022	285021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,14
212186	27/03/2022	285022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	36,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	36,57
212187	27/03/2022	285023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,75
212188	27/03/2022	285024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
212189	27/03/2022	285025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	449,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	449,35
212190	27/03/2022	285026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	180,30	ICMS	180,30	17,00	30,65	0,00	0,00
212191	27/03/2022	285027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	27,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	27,86
212192	27/03/2022	285028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
212193	27/03/2022	285029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,45
212194	27/03/2022	285030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,66
212195	27/03/2022	285031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,15
212196	27/03/2022	285032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,20
212197	27/03/2022	285033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,01
212198	27/03/2022	285034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
212199	27/03/2022	285035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,22
212200	27/03/2022	285036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,29
212201	27/03/2022	285037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,56
212202	27/03/2022	285038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,57
212203	27/03/2022	285039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,55
212204	27/03/2022	285040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,31
212205	27/03/2022	285041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
212206	27/03/2022	285042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
212207	27/03/2022	285043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	879,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	879,29
212208	27/03/2022	285044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
212209	27/03/2022	285045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
212210	27/03/2022	285046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,07
212211	27/03/2022	285047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
212212	27/03/2022	285048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,93
212213	27/03/2022	285049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,15
212214	27/03/2022	285050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,18
212215	27/03/2022	285051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,02
212216	27/03/2022	285052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,99
212217	27/03/2022	285053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212218	27/03/2022	285054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
212219	27/03/2022	285055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,63
212220	27/03/2022	285056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212221	27/03/2022	285057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
212222	27/03/2022	285058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,97
212223	27/03/2022	285059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,73
212224	27/03/2022	285060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,54
212225	27/03/2022	285061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,23
212226	27/03/2022	285062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,16
212227	27/03/2022	285063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,43
212228	27/03/2022	285064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
212229	27/03/2022	285065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
212230	27/03/2022	285066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,47
212231	27/03/2022	285067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,84
212232	27/03/2022	285068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
212233	27/03/2022	285069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,50
212234	27/03/2022	285070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,02
212235	27/03/2022	285071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212236	27/03/2022	285072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	734,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	734,00
212237	27/03/2022	285073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,11
212238	27/03/2022	285074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,01
212239	27/03/2022	285075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212240	27/03/2022	285076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
212241	27/03/2022	285077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	494,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	494,42
212242	27/03/2022	285078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.528,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,07
212243	27/03/2022	285079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
212244	27/03/2022	285080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212245	27/03/2022	285081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,42
212246	27/03/2022	285082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,58
212247	27/03/2022	285083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,47
212248	27/03/2022	285084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	19,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	19,56
212249	27/03/2022	285085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,99
212250	27/03/2022	285086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
212251	27/03/2022	285087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212252	27/03/2022	285088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,82
212253	27/03/2022	285089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212254	27/03/2022	285090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	319,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,63
212255	27/03/2022	285091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
212256	27/03/2022	285092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	47,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	47,01
212257	27/03/2022	285093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212258	27/03/2022	285094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,03
212259	27/03/2022	285095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,82
212260	27/03/2022	285096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212261	27/03/2022	285097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,38
212262	27/03/2022	285098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04
212263	27/03/2022	285099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	486,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,26
212264	27/03/2022	285100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,57
212265	27/03/2022	285101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,74
212266	27/03/2022	285102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
212267	27/03/2022	285103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
212268	27/03/2022	285104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	311,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,21
212269	27/03/2022	285105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
212270	27/03/2022	285106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212271	27/03/2022	285107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,35
212272	27/03/2022	285108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212273	27/03/2022	285109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,06
212274	27/03/2022	285110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,00
212275	27/03/2022	285111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	301,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,30
212276	27/03/2022	285112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,20
212277	27/03/2022	285113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
212278	27/03/2022	285114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,04
212279	27/03/2022	285115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	687,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	687,11
212280	27/03/2022	285116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,96
212281	27/03/2022	285117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	435,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,17
212282	27/03/2022	285118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	41,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00
212283	27/03/2022	285119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,11
212284	27/03/2022	285120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
212285	27/03/2022	285121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,04
212286	27/03/2022	285122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,60
212287	27/03/2022	285123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212288	27/03/2022	285124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,35
212289	27/03/2022	285125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
212290	27/03/2022	285126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,02
212291	27/03/2022	285127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
212292	27/03/2022	285128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212293	27/03/2022	285129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,95
212294	27/03/2022	285130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212295	27/03/2022	285131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
212296	27/03/2022	285132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,48
212297	27/03/2022	285133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,93
212298	27/03/2022	285134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.047,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,52
212299	27/03/2022	285135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,37	ICMS	71,37	17,00	12,13	0,00	0,00
212300	27/03/2022	285135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.678,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,87
212301	27/03/2022	285136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,01
212302	27/03/2022	285137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,88
212303	27/03/2022	285138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	18,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	18,25
212304	27/03/2022	285139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,09
212305	27/03/2022	285140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,02
212306	27/03/2022	285141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212307	27/03/2022	285142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212308	27/03/2022	285143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,31
212309	27/03/2022	285144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
212310	27/03/2022	285145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
212311	27/03/2022	285146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212312	27/03/2022	285147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,14
212313	27/03/2022	285148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,08
212314	27/03/2022	285149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,98
212315	27/03/2022	285150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,32
212316	27/03/2022	285151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	797,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	797,33
212317	27/03/2022	285152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,61
212318	27/03/2022	285153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,76
212319	27/03/2022	285154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,10
212320	27/03/2022	285155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
212321	27/03/2022	285156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,04
212322	27/03/2022	285157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
212323	27/03/2022	285158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	715,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	715,98
212324	27/03/2022	285159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212325	27/03/2022	285160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,98
212326	27/03/2022	285161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212327	27/03/2022	285162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,05
212328	27/03/2022	285163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,57
212329	27/03/2022	285164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	576,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	576,23
212330	27/03/2022	285165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,06
212331	27/03/2022	285166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
212332	27/03/2022	285167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,87
212333	27/03/2022	285168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212334	27/03/2022	285169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
212335	27/03/2022	285170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,06
212336	27/03/2022	285171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,79
212337	27/03/2022	285172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212338	27/03/2022	285173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,02
212339	27/03/2022	285174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212340	27/03/2022	285175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,47
212341	27/03/2022	285176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,88
212342	27/03/2022	285177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
212343	27/03/2022	285178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,02
212344	27/03/2022	285179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
212345	27/03/2022	285180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212346	27/03/2022	285181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,42
212347	27/03/2022	285182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,31
212348	27/03/2022	285183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	294,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,66
212349	27/03/2022	285184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212350	27/03/2022	285185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
212351	27/03/2022	285186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212352	27/03/2022	285187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,36
212353	27/03/2022	285188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,97
212354	27/03/2022	285189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,03
212355	27/03/2022	285190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	37,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	37,84
212356	27/03/2022	285191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,09
212357	27/03/2022	285192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.422,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,04
212358	27/03/2022	285193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	495,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	495,73
212359	27/03/2022	285194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,64
212360	27/03/2022	285195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212361	27/03/2022	285196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,17
212362	27/03/2022	285197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,06
212363	27/03/2022	285198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.500,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,07
212364	27/03/2022	285199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,90
212365	27/03/2022	285200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,89
212366	27/03/2022	285201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,21
212367	27/03/2022	285202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
212368	27/03/2022	285203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
212369	27/03/2022	285204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,03
212370	27/03/2022	285205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212371	27/03/2022	285206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,02
212372	27/03/2022	285207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212373	27/03/2022	285208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
212374	27/03/2022	285209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,78
212375	27/03/2022	285210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,05
212376	27/03/2022	285211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.780,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,62
212377	27/03/2022	285212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	293,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	293,40
212378	27/03/2022	285213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212379	27/03/2022	285214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212380	27/03/2022	285215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,10
212381	27/03/2022	285216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,69
212382	27/03/2022	285217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00
212383	27/03/2022	285218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212384	27/03/2022	285219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,73
212385	27/03/2022	285220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	41,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	41,79
212386	27/03/2022	285221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,42
212387	27/03/2022	285222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,01
212388	27/03/2022	285223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,09
212389	27/03/2022	285224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
212390	27/03/2022	285225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212391	27/03/2022	285226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212392	27/03/2022	285227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,06
212393	27/03/2022	285228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	96,02	ICMS	96,02	17,00	16,32	0,00	0,00
212394	27/03/2022	285228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.050,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,09
212395	27/03/2022	285230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00
212396	27/03/2022	285231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,66
212397	27/03/2022	285232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,56
212398	27/03/2022	285233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212399	27/03/2022	285234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,04
212454	28/03/2022	285235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212455	28/03/2022	285236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212456	28/03/2022	285237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,98
212457	28/03/2022	285238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212458	28/03/2022	285239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
212459	28/03/2022	285240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,17
212460	28/03/2022	285241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,07
212461	28/03/2022	285242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	573,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	573,01
212462	28/03/2022	285243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212463	28/03/2022	285244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,06
212464	28/03/2022	285245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,24
212465	28/03/2022	285246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,47
212466	28/03/2022	285247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212467	28/03/2022	285248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
212468	28/03/2022	285249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	22,67	ICMS	22,67	17,00	3,85	0,00	0,00
212469	28/03/2022	285249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	763,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	763,66
212470	28/03/2022	285250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
212471	28/03/2022	285251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,01
212472	28/03/2022	285252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
212473	28/03/2022	285253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,01
212474	28/03/2022	285254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212475	28/03/2022	285255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	720,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	720,01
212476	28/03/2022	285256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,28
212477	28/03/2022	285257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212478	28/03/2022	285258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
212479	28/03/2022	285259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,04
212480	28/03/2022	285260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
212481	28/03/2022	285261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,31
212482	28/03/2022	285262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,33
212483	28/03/2022	285263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,01
212484	28/03/2022	285264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,53
212485	28/03/2022	285265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	61,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	61,48
212486	28/03/2022	285266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,89
212487	28/03/2022	285267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,04

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
212488	28/03/2022	285268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,25
212489	28/03/2022	285269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	21,88	ICMS	21,88	17,00	3,72	0,00	0,00
212490	28/03/2022	285269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,41
212491	28/03/2022	285270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	13,02	ICMS	13,02	17,00	2,21	0,00	0,00
212492	28/03/2022	285270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,97
212493	28/03/2022	285271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,29
212494	28/03/2022	285272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212495	28/03/2022	285273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
212496	28/03/2022	285274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,48
212497	28/03/2022	285275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,36
212498	28/03/2022	285276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
212499	28/03/2022	285277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	996,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	996,20
212500	28/03/2022	285278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,23
212501	28/03/2022	285279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	969,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	969,72
212502	28/03/2022	285280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	714,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	714,56
212503	28/03/2022	285281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,70
212504	28/03/2022	285282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,64
212505	28/03/2022	285283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,52
212506	28/03/2022	285284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.107,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00
212507	28/03/2022	285285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,65
212508	28/03/2022	285286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,00
212509	28/03/2022	285287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212510	28/03/2022	285288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,66
212511	28/03/2022	285289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,89
212512	28/03/2022	285290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00
212513	28/03/2022	285291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212514	28/03/2022	285292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,05
212515	28/03/2022	285293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,80
212516	28/03/2022	285294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,30
212517	28/03/2022	285295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212518	28/03/2022	285296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,41
212519	28/03/2022	285297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212520	28/03/2022	285298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,88
212521	28/03/2022	285299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,08
212522	28/03/2022	285300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,86
212523	28/03/2022	285301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	732,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	732,04
212524	28/03/2022	285302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,03
212525	28/03/2022	285303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,98
212526	28/03/2022	285304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,57
212527	28/03/2022	285305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,91
212528	28/03/2022	285306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,13
212529	28/03/2022	285307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	608,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	608,38
212530	28/03/2022	285308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
212531	28/03/2022	285309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,16
212532	28/03/2022	285310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,07
212533	28/03/2022	285311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	468,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,79
212534	28/03/2022	285312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,13
212535	28/03/2022	285313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	734,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	734,89
212536	28/03/2022	285314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,74
212537	28/03/2022	285315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212538	28/03/2022	285316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,32
212539	28/03/2022	285317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	558,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,03
212540	28/03/2022	285318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,51	ICMS	35,51	17,00	6,04	0,00	0,00
212541	28/03/2022	285319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,97
212542	28/03/2022	285320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
212543	28/03/2022	285321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,52
212544	28/03/2022	285322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212545	28/03/2022	285323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,97
212546	28/03/2022	285324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
212547	28/03/2022	285325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,02
212548	28/03/2022	285326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,87
212549	28/03/2022	285327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
212550	28/03/2022	285328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212551	28/03/2022	285329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,75
212552	28/03/2022	285330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,05
212553	28/03/2022	285331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,25
212554	28/03/2022	285332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212555	28/03/2022	285333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
212556	28/03/2022	285334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
212557	28/03/2022	285335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,85
212558	28/03/2022	285336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
212559	28/03/2022	285336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
212560	28/03/2022	285337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
212561	28/03/2022	285338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,83
212562	28/03/2022	285339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,05
212563	28/03/2022	285340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
212564	28/03/2022	285341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,75
212565	28/03/2022	285342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,07
212566	28/03/2022	285343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
212567	28/03/2022	285344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,92
212568	28/03/2022	285345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
212569	28/03/2022	285346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,88
212570	28/03/2022	285347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,68

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
212571	28/03/2022	285348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
212572	28/03/2022	285349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212573	28/03/2022	285350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	940,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	940,27
212574	28/03/2022	285351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212575	28/03/2022	285352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	967,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	967,25
212576	28/03/2022	285353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212577	28/03/2022	285354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,17
212578	28/03/2022	285355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
212579	28/03/2022	285356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	111,24	ICMS	111,24	17,00	18,91	0,00	0,00
212580	28/03/2022	285357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,34
212581	28/03/2022	285358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	453,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,32
212582	28/03/2022	285359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,04
212583	28/03/2022	285360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212584	28/03/2022	285361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,85
212585	28/03/2022	285362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212586	28/03/2022	285363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212587	28/03/2022	285364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212588	28/03/2022	285365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,44
212589	28/03/2022	285366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,01
212590	28/03/2022	285367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.045,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.045,67
212591	28/03/2022	285368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.001,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,34
212592	28/03/2022	285369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
212593	28/03/2022	285370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,01
212594	28/03/2022	285371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,24
212595	28/03/2022	285372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212596	28/03/2022	285373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212597	28/03/2022	285374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
212598	28/03/2022	285375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,88
212599	28/03/2022	285376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,67
212600	28/03/2022	285377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
212601	28/03/2022	285378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
212602	28/03/2022	285379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,06
212603	28/03/2022	285380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,02
212604	28/03/2022	285381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
212605	28/03/2022	285382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,04
212606	28/03/2022	285383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,72
212607	28/03/2022	285384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
212608	28/03/2022	285385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,02
212609	28/03/2022	285386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
212610	28/03/2022	285387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212611	28/03/2022	285388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	505,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	505,47
212612	28/03/2022	285389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212613	28/03/2022	285390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,50
212614	28/03/2022	285391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,95
212615	28/03/2022	285392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,26
212616	28/03/2022	285393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,63
212617	28/03/2022	285394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,35
212618	28/03/2022	285395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,24
212619	28/03/2022	285396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	693,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	693,98
212620	28/03/2022	285397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,12
212621	28/03/2022	285398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
212622	28/03/2022	285399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
212623	28/03/2022	285400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,50
212624	28/03/2022	285401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.470,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470,04
212625	28/03/2022	285402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,35
212626	28/03/2022	285403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
212627	28/03/2022	285404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	576,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	576,95
212628	28/03/2022	285405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,95
212629	28/03/2022	285406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
212630	28/03/2022	285407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
212631	28/03/2022	285408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,00
212632	28/03/2022	285409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00
212633	28/03/2022	285410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,71
212634	28/03/2022	285411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,13
212635	28/03/2022	285412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	435,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,04
212636	28/03/2022	285413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,31
212637	28/03/2022	285414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	877,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	877,05
212638	28/03/2022	285415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,08
212639	28/03/2022	285416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	945,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,43
212640	28/03/2022	285417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,03
212641	28/03/2022	285418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212642	28/03/2022	285419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
212643	28/03/2022	285420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
212644	28/03/2022	285421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	862,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	862,82
212645	28/03/2022	285422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00
212646	28/03/2022	285423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	898,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	898,18
212647	28/03/2022	285424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,01
212648	28/03/2022	285425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	612,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	612,25
212649	28/03/2022	285426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212650	28/03/2022	285427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,05
212651	28/03/2022	285428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	386,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,10
212652	28/03/2022	285429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,04
212653	28/03/2022	285430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
212654	28/03/2022	285431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
212655	28/03/2022	285432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	720,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	720,17
212656	28/03/2022	285433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	999,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	999,59
212657	28/03/2022	285434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	946,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	946,11
212658	28/03/2022	285435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	466,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	466,02
212659	28/03/2022	285436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,12
212660	28/03/2022	285437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,08	ICMS	71,08	17,00	12,08	0,00	0,00
212661	28/03/2022	285437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
212662	28/03/2022	285438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,78
212663	28/03/2022	285439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
212664	28/03/2022	285440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,45
212665	28/03/2022	285441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
212666	28/03/2022	285442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212667	28/03/2022	285443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,07
212668	28/03/2022	285444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	489,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	489,00
212669	28/03/2022	285445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,00
212670	28/03/2022	285446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.252,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252,05
212671	28/03/2022	285447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
212672	28/03/2022	285448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	7,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
212673	28/03/2022	285449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212674	28/03/2022	285450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	125,10	ICMS	125,10	17,00	21,27	0,00	0,00
212675	28/03/2022	285450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
212676	28/03/2022	285451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212677	28/03/2022	285452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	775,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	775,23
212678	28/03/2022	285453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
212679	28/03/2022	285454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
212680	28/03/2022	285455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	464,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	464,01
212681	28/03/2022	285456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
212682	28/03/2022	285457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.205,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,46
212683	28/03/2022	285458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,58
212684	28/03/2022	285459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	409,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	409,21
212685	28/03/2022	285460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212686	28/03/2022	285461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
212687	28/03/2022	285462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	928,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	928,02
212688	28/03/2022	285463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,02
212689	28/03/2022	285464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,05
212690	28/03/2022	285465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212691	28/03/2022	285466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.750,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,04
212692	28/03/2022	285467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,08
212693	28/03/2022	285468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
212694	28/03/2022	285469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,05
212749	29/03/2022	285470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
212750	29/03/2022	285471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
212751	29/03/2022	285472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,01
212752	29/03/2022	285473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
212753	29/03/2022	285474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212754	29/03/2022	285475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.522,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,08
212755	29/03/2022	285476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,06
212756	29/03/2022	285477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	322,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,06
212757	29/03/2022	285478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	830,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00
212758	29/03/2022	285479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	945,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,24
212759	29/03/2022	285480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,75
212760	29/03/2022	285481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
212761	29/03/2022	285482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
212762	29/03/2022	285483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
212763	29/03/2022	285484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,17
212764	29/03/2022	285485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	49,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	49,42
212765	29/03/2022	285486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	452,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	452,05
212766	29/03/2022	285487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	379,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	379,06
212767	29/03/2022	285488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	271,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,42
212768	29/03/2022	285489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04
212769	29/03/2022	285490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,16
212770	29/03/2022	285491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,42
212771	29/03/2022	285492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,29
212772	29/03/2022	285493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
212773	29/03/2022	285494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,76
212774	29/03/2022	285495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98
212775	29/03/2022	285496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,31
212776	29/03/2022	285497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	828,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	828,06
212777	29/03/2022	285498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,08
212778	29/03/2022	285499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,05
212779	29/03/2022	285500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,64
212780	29/03/2022	285501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,88
212781	29/03/2022	285502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,22
212782	29/03/2022	285503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,44
212783	29/03/2022	285504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,88
212784	29/03/2022	285505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,06
212785	29/03/2022	285506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,98
212786	29/03/2022	285507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212787	29/03/2022	285508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,87
212788	29/03/2022	285509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,12
212789	29/03/2022	285510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	491,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	491,45
212790	29/03/2022	285511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,04

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
212791	29/03/2022	285512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,54
212792	29/03/2022	285513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,90
212793	29/03/2022	285514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
212794	29/03/2022	285515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
212795	29/03/2022	285516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,03
212796	29/03/2022	285517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,37
212797	29/03/2022	285518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,44
212798	29/03/2022	285519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
212799	29/03/2022	285520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212800	29/03/2022	285521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
212801	29/03/2022	285522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.491,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,72
212802	29/03/2022	285523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
212803	29/03/2022	285524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212804	29/03/2022	285525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
212805	29/03/2022	285526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,47
212806	29/03/2022	285527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,16
212807	29/03/2022	285528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
212808	29/03/2022	285529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,48
212809	29/03/2022	285530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,97
212810	29/03/2022	285531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.038,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,29
212811	29/03/2022	285532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
212812	29/03/2022	285533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
212813	29/03/2022	285534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,08
212814	29/03/2022	285535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,05
212815	29/03/2022	285536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
212816	29/03/2022	285537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,01
212817	29/03/2022	285538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
212818	29/03/2022	285539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
212819	29/03/2022	285540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,04
212820	29/03/2022	285541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212821	29/03/2022	285542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,05
212822	29/03/2022	285543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212823	29/03/2022	285544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212824	29/03/2022	285545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	915,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	915,68
212825	29/03/2022	285546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,31
212826	29/03/2022	285547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	985,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,52
212827	29/03/2022	285548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,32
212828	29/03/2022	285549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
212829	29/03/2022	285550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,28
212830	29/03/2022	285551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,75
212831	29/03/2022	285552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
212832	29/03/2022	285553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
212833	29/03/2022	285554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,55
212834	29/03/2022	285555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,31
212835	29/03/2022	285556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212836	29/03/2022	285557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,25
212837	29/03/2022	285558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,78
212838	29/03/2022	285559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
212839	29/03/2022	285560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,81
212840	29/03/2022	285561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	793,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	793,92
212841	29/03/2022	285562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
212842	29/03/2022	285563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.931,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,32
212843	29/03/2022	285564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,26	ICMS	53,26	17,00	9,05	0,00	0,00
212844	29/03/2022	285564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
212845	29/03/2022	285565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,57
212846	29/03/2022	285566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,36
212847	29/03/2022	285567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
212848	29/03/2022	285568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212849	29/03/2022	285569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212850	29/03/2022	285570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,19
212851	29/03/2022	285571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,53
212852	29/03/2022	285572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
212853	29/03/2022	285573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,24
212854	29/03/2022	285574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,65
212855	29/03/2022	285575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212856	29/03/2022	285576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,85
212857	29/03/2022	285577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,03
212858	29/03/2022	285578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,07
212859	29/03/2022	285579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
212860	29/03/2022	285580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,60
212861	29/03/2022	285581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,93
212862	29/03/2022	285582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212863	29/03/2022	285583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,85
212864	29/03/2022	285584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,67
212865	29/03/2022	285585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,98
212866	29/03/2022	285586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212867	29/03/2022	285587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
212868	29/03/2022	285588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212869	29/03/2022	285589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,01
212870	29/03/2022	285590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212871	29/03/2022	285591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,66
212872	29/03/2022	285592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,36
212873	29/03/2022	285593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,17

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
212874	29/03/2022	285594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00
212875	29/03/2022	285595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,05
212876	29/03/2022	285596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,09
212877	29/03/2022	285597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,21
212878	29/03/2022	285598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	484,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	484,18
212879	29/03/2022	285599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,02
212880	29/03/2022	285600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212881	29/03/2022	285601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,01
212882	29/03/2022	285602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,08
212883	29/03/2022	285603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,02
212884	29/03/2022	285604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,68
212885	29/03/2022	285605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,44
212886	29/03/2022	285606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,61
212887	29/03/2022	285607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212888	29/03/2022	285608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
212889	29/03/2022	285609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212890	29/03/2022	285610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
212891	29/03/2022	285611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,39
212892	29/03/2022	285612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,87
212893	29/03/2022	285613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,17
212894	29/03/2022	285614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,65
212895	29/03/2022	285615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
212896	29/03/2022	285616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,02
212897	29/03/2022	285617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,02
212898	29/03/2022	285618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,45
212899	29/03/2022	285619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,13
212900	29/03/2022	285620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,11
212901	29/03/2022	285621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
212902	29/03/2022	285622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
212903	29/03/2022	285623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
212904	29/03/2022	285624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,35
212905	29/03/2022	285625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
212906	29/03/2022	285626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,05
212907	29/03/2022	285627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,16
212908	29/03/2022	285628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,98
212909	29/03/2022	285629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,94
212910	29/03/2022	285630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212911	29/03/2022	285631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
212912	29/03/2022	285632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,16
212913	29/03/2022	285633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,07
212914	29/03/2022	285634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,14
212915	29/03/2022	285635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.555,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555,56
212916	29/03/2022	285636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	812,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	812,11
212917	29/03/2022	285637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.053,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,23
212918	29/03/2022	285638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
212919	29/03/2022	285639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212920	29/03/2022	285640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,24
212921	29/03/2022	285641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,63
212922	29/03/2022	285642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.291,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,45
212923	29/03/2022	285643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
212924	29/03/2022	285644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,09
212925	29/03/2022	285645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,04
212926	29/03/2022	285646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,98
212927	29/03/2022	285647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
212928	29/03/2022	285648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,03
212929	29/03/2022	285649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.119,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,54
212930	29/03/2022	285650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,95
212931	29/03/2022	285651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,34
212932	29/03/2022	285652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212933	29/03/2022	285653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.214,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,11
212934	29/03/2022	285654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212935	29/03/2022	285655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,41
212936	29/03/2022	285656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,03
212937	29/03/2022	285657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
212938	29/03/2022	285658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,73
212939	29/03/2022	285659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,80
212940	29/03/2022	285660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,60
212941	29/03/2022	285661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,97
212942	29/03/2022	285662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
212943	29/03/2022	285663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,01
212944	29/03/2022	285664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,06
212945	29/03/2022	285665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.290,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,14
212946	29/03/2022	285666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,84
212947	29/03/2022	285667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,01
212948	29/03/2022	285668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00
212949	29/03/2022	285669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,58
212950	29/03/2022	285670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,10
212951	29/03/2022	285671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,43
212952	29/03/2022	285672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,33
212953	29/03/2022	285673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212954	29/03/2022	285674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,25
212955	29/03/2022	285675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212956	29/03/2022	285676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
212957	29/03/2022	285677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
212958	29/03/2022	285678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
212959	29/03/2022	285679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,47
212960	29/03/2022	285680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,06
212961	29/03/2022	285681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,40
212962	29/03/2022	285682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
212963	29/03/2022	285683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,04
212964	29/03/2022	285684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,74
212965	29/03/2022	285685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,07
212966	29/03/2022	285686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,21
212967	29/03/2022	285687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
212968	29/03/2022	285688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,97
212969	29/03/2022	285689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,43
212970	29/03/2022	285690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
212971	29/03/2022	285691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,04
212972	29/03/2022	285692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	39,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	39,99
212973	29/03/2022	285693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.635,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,85
212974	29/03/2022	285694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.290,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,16
212975	29/03/2022	285695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.660,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,05
212976	29/03/2022	285696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
212977	29/03/2022	285697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	706,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	706,93
212978	29/03/2022	285698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	971,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,43
212979	29/03/2022	285699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	971,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,19
212980	29/03/2022	285700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,80
212981	29/03/2022	285701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,03
212982	29/03/2022	285702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
212983	29/03/2022	285703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,76
212984	29/03/2022	285704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
212985	29/03/2022	285705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.379,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,20
212986	29/03/2022	285706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	516,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	516,52
212987	29/03/2022	285707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,04
212988	29/03/2022	285708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	582,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,99
212989	29/03/2022	285709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
212990	29/03/2022	285710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	525,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
212991	29/03/2022	285711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,06
212992	29/03/2022	285712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
212993	29/03/2022	285713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,03
212994	29/03/2022	285714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	655,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	655,00
212995	29/03/2022	285715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,07
212996	29/03/2022	285716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	101,89	ICMS	101,89	17,00	17,32	0,00	0,00
212997	29/03/2022	285717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,05
212998	29/03/2022	285718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,10
212999	29/03/2022	285719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213000	29/03/2022	285720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
213001	29/03/2022	285721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,65
213002	29/03/2022	285722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
213003	29/03/2022	285723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213004	29/03/2022	285724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213005	29/03/2022	285725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,11
213006	29/03/2022	285726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213007	29/03/2022	285727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,32
213008	29/03/2022	285728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
213009	29/03/2022	285729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,98
213010	29/03/2022	285730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
213011	29/03/2022	285731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213012	29/03/2022	285732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,15
213013	29/03/2022	285733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,63
213014	29/03/2022	285734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,09
213015	29/03/2022	285735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	346,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	346,10
213085	30/03/2022	285736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
213086	30/03/2022	285737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213087	30/03/2022	285738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.117,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,10
213088	30/03/2022	285739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213089	30/03/2022	285740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,00
213090	30/03/2022	285741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
213091	30/03/2022	285742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213092	30/03/2022	285743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
213093	30/03/2022	285744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
213094	30/03/2022	285745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,57
213095	30/03/2022	285746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.940,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,02
213096	30/03/2022	285747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
213097	30/03/2022	285748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,31
213098	30/03/2022	285749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	333,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,11
213099	30/03/2022	285750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,05
213100	30/03/2022	285751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
213101	30/03/2022	285752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,73
213102	30/03/2022	285753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
213103	30/03/2022	285754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,20
213104	30/03/2022	285755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,02
213105	30/03/2022	285756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
213106	30/03/2022	285757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
213107	30/03/2022	285758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,24
213108	30/03/2022	285759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,61

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213109	30/03/2022	285760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,00
213110	30/03/2022	285761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,04
213111	30/03/2022	285762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213112	30/03/2022	285763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,53
213113	30/03/2022	285764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.190,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,86
213114	30/03/2022	285765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,22
213115	30/03/2022	285766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,21
213116	30/03/2022	285767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
213117	30/03/2022	285768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,04
213118	30/03/2022	285769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,02
213119	30/03/2022	285771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213120	30/03/2022	285772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
213121	30/03/2022	285773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
213122	30/03/2022	285774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,17
213123	30/03/2022	285775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213124	30/03/2022	285776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213125	30/03/2022	285777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,02
213126	30/03/2022	285778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,79
213127	30/03/2022	285779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,97
213128	30/03/2022	285780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,85
213129	30/03/2022	285781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
213130	30/03/2022	285782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,61
213131	30/03/2022	285783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,78
213132	30/03/2022	285784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,07
213133	30/03/2022	285785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
213134	30/03/2022	285786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,98
213135	30/03/2022	285787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213136	30/03/2022	285788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	987,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	987,51
213137	30/03/2022	285789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213138	30/03/2022	285790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,28
213139	30/03/2022	285791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
213140	30/03/2022	285791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,01
213141	30/03/2022	285792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,02
213142	30/03/2022	285793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,01
213143	30/03/2022	285794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,01
213144	30/03/2022	285795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
213145	30/03/2022	285796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.379,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,78
213146	30/03/2022	285797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,15
213147	30/03/2022	285798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,62
213148	30/03/2022	285799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213149	30/03/2022	285800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	418,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,70
213150	30/03/2022	285801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
213151	30/03/2022	285802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,19
213152	30/03/2022	285803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	617,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	617,15
213153	30/03/2022	285804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
213154	30/03/2022	285805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
213155	30/03/2022	285806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213156	30/03/2022	285807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213157	30/03/2022	285808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
213158	30/03/2022	285809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,00
213159	30/03/2022	285810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,85
213160	30/03/2022	285811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,59
213161	30/03/2022	285812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	782,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	782,82
213162	30/03/2022	285813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,91
213163	30/03/2022	285814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
213164	30/03/2022	285815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	378,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	378,89
213165	30/03/2022	285816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.995,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995,06
213166	30/03/2022	285817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,96
213167	30/03/2022	285818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,42
213168	30/03/2022	285819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,26
213169	30/03/2022	285820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
213170	30/03/2022	285821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,95
213171	30/03/2022	285822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
213172	30/03/2022	285823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
213173	30/03/2022	285824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
213174	30/03/2022	285825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.409,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,65
213175	30/03/2022	285826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	94,60	ICMS	94,60	17,00	16,08	0,00	0,00
213176	30/03/2022	285826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.228,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,67
213177	30/03/2022	285827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
213178	30/03/2022	285828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213179	30/03/2022	285829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,41
213180	30/03/2022	285830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00
213181	30/03/2022	285831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.095,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,06
213182	30/03/2022	285832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
213183	30/03/2022	285833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,14
213184	30/03/2022	285834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
213185	30/03/2022	285835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,01
213186	30/03/2022	285836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,09
213187	30/03/2022	285837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,48
213188	30/03/2022	285838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,90
213189	30/03/2022	285839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,06
213190	30/03/2022	285840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,72
213191	30/03/2022	285841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213192	30/03/2022	285842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
213193	30/03/2022	285843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,08
213194	30/03/2022	285844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,10
213195	30/03/2022	285845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	641,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	641,82
213196	30/03/2022	285846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,12
213197	30/03/2022	285847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	311,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,08
213198	30/03/2022	285848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
213199	30/03/2022	285849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
213200	30/03/2022	285850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,46
213201	30/03/2022	285851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,08
213202	30/03/2022	285852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
213203	30/03/2022	285853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	729,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	729,05
213204	30/03/2022	285854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,73
213205	30/03/2022	285855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,73
213206	30/03/2022	285856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
213207	30/03/2022	285857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213208	30/03/2022	285858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,82
213209	30/03/2022	285859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,01
213210	30/03/2022	285860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00
213211	30/03/2022	285861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,80
213212	30/03/2022	285862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,99
213213	30/03/2022	285863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,01
213214	30/03/2022	285864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,39
213215	30/03/2022	285865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
213216	30/03/2022	285866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,77
213217	30/03/2022	285867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,48
213218	30/03/2022	285868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	338,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,13
213219	30/03/2022	285869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,26
213220	30/03/2022	285870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,03
213221	30/03/2022	285871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
213222	30/03/2022	285872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
213223	30/03/2022	285873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
213224	30/03/2022	285874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	437,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,65
213225	30/03/2022	285875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	780,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	780,06
213226	30/03/2022	285876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213227	30/03/2022	285877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	878,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	878,51
213228	30/03/2022	285878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
213229	30/03/2022	285879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	416,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,82
213230	30/03/2022	285880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
213231	30/03/2022	285881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,31
213232	30/03/2022	285882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.163,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,11
213233	30/03/2022	285883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
213234	30/03/2022	285884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,08
213235	30/03/2022	285885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	947,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	947,03
213236	30/03/2022	285886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	935,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	935,63
213237	30/03/2022	285887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	754,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	754,40
213238	30/03/2022	285888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	670,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,03
213239	30/03/2022	285889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,51
213240	30/03/2022	285890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,35
213241	30/03/2022	285891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	479,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,02
213242	30/03/2022	285892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,55
213243	30/03/2022	285893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	625,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	625,02
213244	30/03/2022	285894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,63
213245	30/03/2022	285895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	662,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	662,27
213246	30/03/2022	285896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	583,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	583,04
213247	30/03/2022	285897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,56
213248	30/03/2022	285898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.460,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,03
213249	30/03/2022	285899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,04
213250	30/03/2022	285900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,03
213251	30/03/2022	285901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,02
213252	30/03/2022	285902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,01	ICMS	142,01	17,00	24,14	0,00	0,00
213253	30/03/2022	285902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.674,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,32
213254	30/03/2022	285903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,18
213255	30/03/2022	285904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,11
213256	30/03/2022	285905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.442,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.442,03
213257	30/03/2022	285906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,17
213258	30/03/2022	285907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	784,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	784,10
213259	30/03/2022	285908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.428,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,27
213260	30/03/2022	285909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.076,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,39
213261	30/03/2022	285910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	548,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	548,32
213262	30/03/2022	285911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	805,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	805,22
213263	30/03/2022	285912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	951,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	951,47
213264	30/03/2022	285913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
213265	30/03/2022	285914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
213266	30/03/2022	285915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	811,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	811,20
213267	30/03/2022	285916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213268	30/03/2022	285917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,03
213269	30/03/2022	285918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,64
213270	30/03/2022	285919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,35
213271	30/03/2022	285920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
213272	30/03/2022	285921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
213273	30/03/2022	285922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
213274	30/03/2022	285923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	944,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	944,21

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213275	30/03/2022	285924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,27
213276	30/03/2022	285925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,37
213277	30/03/2022	285926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,85
213278	30/03/2022	285927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
213279	30/03/2022	285928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
213280	30/03/2022	285929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	979,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	979,01
213281	30/03/2022	285930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213282	30/03/2022	285931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,87
213283	30/03/2022	285932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.180,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,05
213284	30/03/2022	285933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,05
213285	30/03/2022	285934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	872,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	872,82
213286	30/03/2022	285935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,04
213287	30/03/2022	285936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	738,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	738,29
213288	30/03/2022	285937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
213289	30/03/2022	285938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,03
213290	30/03/2022	285939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	706,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	706,00
213291	30/03/2022	285940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	627,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	627,05
213292	30/03/2022	285941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,61
213293	30/03/2022	285942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
213294	30/03/2022	285943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,02
213295	30/03/2022	285944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,04
213296	30/03/2022	285945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
213297	30/03/2022	285946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,05
213298	30/03/2022	285947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,13
213299	30/03/2022	285948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,97
213300	30/03/2022	285949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	49,75	ICMS	49,75	17,00	8,46	0,00	0,00
213301	30/03/2022	285950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
213302	30/03/2022	285951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.910,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,05
213303	30/03/2022	285952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,95
213304	30/03/2022	285953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	478,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	478,06
213305	30/03/2022	285954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
213366	31/03/2022	285955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	397,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	397,03
213367	31/03/2022	285956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.900,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,07
213368	31/03/2022	285957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	559,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	559,74
213369	31/03/2022	285958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,01
213370	31/03/2022	285959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.473,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,34
213371	31/03/2022	285960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	39,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	39,98
213372	31/03/2022	285961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
213373	31/03/2022	285962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	437,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,05
213374	31/03/2022	285963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
213375	31/03/2022	285964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,05
213376	31/03/2022	285966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213377	31/03/2022	285967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	19,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	19,02
213378	31/03/2022	285968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213379	31/03/2022	285969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,06
213380	31/03/2022	285970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,04
213381	31/03/2022	285971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
213382	31/03/2022	285972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,37
213383	31/03/2022	285973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,15
213384	31/03/2022	285974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,59
213385	31/03/2022	285975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,03
213386	31/03/2022	285976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
213387	31/03/2022	285977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	37,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	37,01
213388	31/03/2022	285978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	446,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,02
213389	31/03/2022	285979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,50
213390	31/03/2022	285980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	676,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	676,02
213391	31/03/2022	285981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	974,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	974,98
213392	31/03/2022	285982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	736,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	736,66
213393	31/03/2022	285983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,89
213394	31/03/2022	285984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
213395	31/03/2022	285985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,04
213396	31/03/2022	285986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	81,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	81,73
213397	31/03/2022	285987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,42
213398	31/03/2022	285988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
213399	31/03/2022	285989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,11
213400	31/03/2022	285990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
213401	31/03/2022	285991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,16
213402	31/03/2022	285992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,68
213403	31/03/2022	285993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213404	31/03/2022	285994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213405	31/03/2022	285995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07
213406	31/03/2022	285996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,74
213407	31/03/2022	285997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,33
213408	31/03/2022	285998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
213409	31/03/2022	285999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
213410	31/03/2022	286000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,81
213411	31/03/2022	286001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,09
213412	31/03/2022	286002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
213413	31/03/2022	286003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,69
213414	31/03/2022	286004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
213415	31/03/2022	286005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
213416	31/03/2022	286006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
213417	31/03/2022	286007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,10

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213418	31/03/2022	286008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,01
213419	31/03/2022	286009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	408,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,03
213420	31/03/2022	286010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,95
213421	31/03/2022	286011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.355,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.355,52
213422	31/03/2022	286012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213423	31/03/2022	286013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,07
213424	31/03/2022	286014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	804,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	804,09
213425	31/03/2022	286015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.580,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,03
213426	31/03/2022	286016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,02
213427	31/03/2022	286017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,68
213428	31/03/2022	286018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.127,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.127,84
213429	31/03/2022	286019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,44
213430	31/03/2022	286020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	518,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	518,73
213431	31/03/2022	286021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,02
213432	31/03/2022	286022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,38
213433	31/03/2022	286023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213434	31/03/2022	286024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,32
213435	31/03/2022	286025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
213436	31/03/2022	286026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
213437	31/03/2022	286027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
213438	31/03/2022	286028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
213439	31/03/2022	286029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
213440	31/03/2022	286030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,20
213441	31/03/2022	286031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213442	31/03/2022	286032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213443	31/03/2022	286033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	525,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	525,15
213444	31/03/2022	286034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,89
213445	31/03/2022	286035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.311,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,00
213446	31/03/2022	286036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,03
213447	31/03/2022	286037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	511,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	511,59
213448	31/03/2022	286038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	296,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,88
213449	31/03/2022	286039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
213450	31/03/2022	286040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
213451	31/03/2022	286041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,01
213452	31/03/2022	286042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
213453	31/03/2022	286043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213454	31/03/2022	286044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
213455	31/03/2022	286045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,47
213456	31/03/2022	286046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
213457	31/03/2022	286047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,57
213458	31/03/2022	286048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
213459	31/03/2022	286049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,37
213460	31/03/2022	286050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.913,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,46
213461	31/03/2022	286051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
213462	31/03/2022	286052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,03
213463	31/03/2022	286053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,63
213464	31/03/2022	286054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
213465	31/03/2022	286055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,96
213466	31/03/2022	286056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,01
213467	31/03/2022	286057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	735,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	735,14
213468	31/03/2022	286058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,03
213469	31/03/2022	286059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,11
213470	31/03/2022	286060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,08	ICMS	71,08	17,00	12,08	0,00	0,00
213471	31/03/2022	286061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,00
213472	31/03/2022	286062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,91
213473	31/03/2022	286063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,33
213474	31/03/2022	286064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	725,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00
213475	31/03/2022	286065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
213476	31/03/2022	286066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,82
213477	31/03/2022	286067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
213478	31/03/2022	286068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,06
213479	31/03/2022	286069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,10
213480	31/03/2022	286070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,01
213481	31/03/2022	286071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213482	31/03/2022	286072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
213483	31/03/2022	286073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,54
213484	31/03/2022	286074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,39
213485	31/03/2022	286075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
213486	31/03/2022	286077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00
213487	31/03/2022	286078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213488	31/03/2022	286079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,95
213489	31/03/2022	286080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,64
213490	31/03/2022	286081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,82
213491	31/03/2022	286082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,17
213492	31/03/2022	286083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213493	31/03/2022	286084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,74
213494	31/03/2022	286085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,89
213495	31/03/2022	286086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,44
213496	31/03/2022	286087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.659,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,98
213497	31/03/2022	286088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,78
213498	31/03/2022	286089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,09
213499	31/03/2022	286090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
213500	31/03/2022	286091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,41

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213501	31/03/2022	286092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.665,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,08
213502	31/03/2022	286093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	529,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	529,58
213503	31/03/2022	286094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,52
213504	31/03/2022	286095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
213505	31/03/2022	286096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,53
213506	31/03/2022	286097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
213507	31/03/2022	286098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,91
213508	31/03/2022	286099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213509	31/03/2022	286100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
213510	31/03/2022	286101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,62
213511	31/03/2022	286102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	169,15	ICMS	169,15	17,00	28,76	0,00	0,00
213512	31/03/2022	286103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	686,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,70
213513	31/03/2022	286104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	784,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	784,16
213514	31/03/2022	286105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213515	31/03/2022	286106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00
213516	31/03/2022	286107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,24
213517	31/03/2022	286108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	686,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,70
213518	31/03/2022	286109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,93
213519	31/03/2022	286110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	830,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	830,06
213520	31/03/2022	286111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,02
213521	31/03/2022	286112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
213522	31/03/2022	286113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,00
213523	31/03/2022	286114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,87
213524	31/03/2022	286115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	945,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,22
213525	31/03/2022	286116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,86
213526	31/03/2022	286117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
213527	31/03/2022	286118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,73
213528	31/03/2022	286119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,07
213529	31/03/2022	286120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,01
213530	31/03/2022	286121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	495,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	495,81
213531	31/03/2022	286122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213532	31/03/2022	286123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	267,34	ICMS	267,34	17,00	45,45	0,00	0,00
213533	31/03/2022	286123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.119,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.119,47
213534	31/03/2022	286124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.031,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,34
213535	31/03/2022	286125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,03
213536	31/03/2022	286126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	551,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	551,27
213537	31/03/2022	286127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
213538	31/03/2022	286128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,82
213539	31/03/2022	286129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
213540	31/03/2022	286130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00
213541	31/03/2022	286131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,63
213542	31/03/2022	286132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	940,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	940,05
213543	31/03/2022	286133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
213544	31/03/2022	286134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,91
213545	31/03/2022	286135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,07
213546	31/03/2022	286136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
213547	31/03/2022	286137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.580,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,41
213548	31/03/2022	286138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.609,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,40
213549	31/03/2022	286139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,11
213550	31/03/2022	286140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213551	31/03/2022	286141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213552	31/03/2022	286142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.115,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,07
213553	31/03/2022	286143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	738,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	738,00
213554	31/03/2022	286144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,10
213555	31/03/2022	286145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,52
213556	31/03/2022	286146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	474,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	474,06
213557	31/03/2022	286147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,07
213558	31/03/2022	286148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213559	31/03/2022	286149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
213560	31/03/2022	286150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,03
213561	31/03/2022	286151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	89,74	ICMS	89,74	17,00	15,26	0,00	0,00
213562	31/03/2022	286151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.023,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.023,40
213563	31/03/2022	286152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,38
213564	31/03/2022	286153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
213565	31/03/2022	286154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213566	31/03/2022	286155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
213567	31/03/2022	286156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,67
213568	31/03/2022	286157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,08
213569	31/03/2022	286158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
213570	31/03/2022	286159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,99
213571	31/03/2022	286160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,05
213572	31/03/2022	286161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,03
213573	31/03/2022	286162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,87
213574	31/03/2022	286163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.213,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,40
213575	31/03/2022	286164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.000,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,22
213576	31/03/2022	286165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	486,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,83
213577	31/03/2022	286166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
213578	31/03/2022	286167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
213579	31/03/2022	286168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
213580	31/03/2022	286169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213581	31/03/2022	286170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	165,97	ICMS	165,97	17,00	28,21	0,00	0,00
213582	31/03/2022	286170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.403,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,45
213583	31/03/2022	286171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,36

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213584	31/03/2022	286173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
213585	31/03/2022	286174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
213586	31/03/2022	286175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	594,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	594,19
213587	31/03/2022	286176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,04
213588	31/03/2022	286177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
213589	31/03/2022	286178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213590	31/03/2022	286179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.553,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,39
213591	31/03/2022	286180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,78
213592	31/03/2022	286181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	117,09	ICMS	117,09	17,00	19,91	0,00	0,00
213593	31/03/2022	286181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	690,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00
213594	31/03/2022	286182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213595	31/03/2022	286183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,42
213596	31/03/2022	286184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
213597	31/03/2022	286185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	5.254,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.254,07
213598	31/03/2022	286186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,03
213599	31/03/2022	286187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
213600	31/03/2022	286188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
213601	31/03/2022	286189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
213602	31/03/2022	286190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
213603	31/03/2022	286191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	269,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,75
213604	31/03/2022	286192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,29
213605	31/03/2022	286193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213606	31/03/2022	286194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
213607	31/03/2022	286195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	534,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	534,07
213608	31/03/2022	286196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	14,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
213609	31/03/2022	286197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
213610	31/03/2022	286198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
213611	31/03/2022	286199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
213612	31/03/2022	286200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,02
Total Cliente																
										2.770.181,82	ICMS	18.948,38		3.221,25	0,00	2.751.233,44
205025	21/03/2022	116029	1	36	11466	COLCHOES PANTANAL LTDA	5-656	5500	MT	589,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,80
											SUBTRI	549,58	0,00	0,00	0,00	0,00
205026	21/03/2022	116030	1	36	11466	COLCHOES PANTANAL LTDA	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
											SUBTRI	186,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										789,81	ICMS	0,00		0,00	0,00	789,81
											SUBTRI	735,95		0,00	0,00	0,00
180091	09/03/2022	115541	1	36	10494	COM DE ALIMENTOS PURO AC/	5-656	5500	MT	269,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,49
											SUBTRI	244,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										269,49	ICMS	0,00		0,00	0,00	269,49
											SUBTRI	244,57		0,00	0,00	0,00
180142	10/03/2022	115592	1	36	304	COMELLI ZAPELINI TRANSPOR	5-667	5000	SC	1.191,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,40
											SUBTRI	1.107,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.191,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.191,40
											SUBTRI	1.107,04		0,00	0,00	0,00
180293	14/03/2022	115745	1	36	428	COMERCIAL DE CEREAIS CORU	5-667	5000	SP	2.838,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,80
											SUBTRI	2.486,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.838,80	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.838,80
											SUBTRI	2.486,44		0,00	0,00	0,00
180047	08/03/2022	115501	1	36	1049	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	918,74	0,00	0,00	0,00	0,00
204967	19/03/2022	115972	1	36	1049	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
											SUBTRI	382,47	0,00	0,00	0,00	0,00
205145	23/03/2022	116150	1	36	1049	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
											SUBTRI	349,74	0,00	0,00	0,00	0,00
205368	28/03/2022	116371	1	36	1049	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
											SUBTRI	368,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.130,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.130,00
											SUBTRI	2.019,47		0,00	0,00	0,00
205287	26/03/2022	116294	1	36	12230	COMPANHIA PARANAENSE DO	5-667	5000	PR	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
											SUBTRI	1.301,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.339,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.339,40
											SUBTRI	1.301,48		0,00	0,00	0,00
180321	15/03/2022	115773	1	36	12200	CONQUISTA COMERCIO DE AL	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
											SUBTRI	905,79	0,00	0,00	0,00	0,00
205250	25/03/2022	116257	1	36	12200	CONQUISTA COMERCIO DE AL	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	947,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									1.989,55	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.989,55
										SUBTRI	1.853,29		0,00	0,00	0,00
180267	14/03/2022	115718	1	36	282 COOP DOS AGRIFAMIL DO ASS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	350,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									400,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	350,35		0,00	0,00	0,00
205094	22/03/2022	116101	1	36	11981 CT DISTRIBUICAO E LOGISTIC.	5-667	5000	PR	1.650,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,01
										SUBTRI	1.671,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.650,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.650,01
										SUBTRI	1.671,82		0,00	0,00	0,00
205300	27/03/2022	116305	1	36	12232 CTN TRANSPORTES DE CARGA!	5-667	5000	PR	621,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	621,35
										SUBTRI	602,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									621,35	ICMS	0,00		0,00	0,00	621,35
										SUBTRI	602,58		0,00	0,00	0,00
205490	30/03/2022	116488	1	36	1098 D ALVES RODRIGUES FILHO MI	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
										SUBTRI	851,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									900,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	900,00
										SUBTRI	851,64		0,00	0,00	0,00
180089	09/03/2022	115539	1	36	1052 D MAIS SERVICE E LOCACAO	5-656	5500	MT	115,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,31
Total Cliente															
									115,31	ICMS	0,00		0,00	0,00	115,31
179844	04/03/2022	115301	1	36	12167 DANIELE VIEIRA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	381,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,01
										SUBTRI	371,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									381,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	381,01
										SUBTRI	371,02		0,00	0,00	0,00
180104	09/03/2022	115555	1	36	511 DEGIAN FERREIRA BRESSAN	5-656	5500	MT	1.000,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,04
										SUBTRI	929,23	0,00	0,00	0,00	0,00
180159	10/03/2022	115609	1	36	511 DEGIAN FERREIRA BRESSAN	5-656	5500	MT	1.000,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,14
										SUBTRI	906,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.000,18	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,18
										SUBTRI	1.835,73		0,00	0,00	0,00
179778	03/03/2022	115236	1	36	465 DENOEL PINHEIRO DE LACERD	5-656	5500	MT	1.459,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,46
										SUBTRI	1.436,44	0,00	0,00	0,00	0,00
205425	29/03/2022	116425	1	36	465 DENOEL PINHEIRO DE LACERD	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	946,27	0,00	0,00	0,00	0,00
205533	31/03/2022	116528	1	36	465 DENOEL PINHEIRO DE LACERD	5-656	5500	MT	1.574,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,63
										SUBTRI	1.486,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.034,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.034,09
										SUBTRI	3.869,29		0,00	0,00	0,00
205030	21/03/2022	116035	1	36	11625 DFT TRANSPORTES E LOGISTI(	5-656	5500	MT	1.265,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,65
										SUBTRI	1.179,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.265,65	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.265,65
										SUBTRI	1.179,33		0,00	0,00	0,00
205334	28/03/2022	116339	1	36	54 DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	5-656	5500	MT	167,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,47
Total Cliente															
									167,47	ICMS	0,00		0,00	0,00	167,47
180078	09/03/2022	115529	1	36	12181 DJALMA LOPES VILACA FILHO	5-667	5000	MG	1.496,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496,75
										SUBTRI	1.403,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.496,75	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.496,75
										SUBTRI	1.403,73		0,00	0,00	0,00
205365	28/03/2022	116368	1	36	386 DMV TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	PR	1.040,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,21
										SUBTRI	984,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.040,21	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.040,21
										SUBTRI	984,72		0,00	0,00	0,00
204938	18/03/2022	115944	1	36	11490 DNA ACESSORIA E CONSULTOI	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	286,93	0,00	0,00	0,00	0,00
205239	25/03/2022	116246	1	36	11490 DNA ACESSORIA E CONSULTOI	5-656	5500	MT	214,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,04

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									514,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	514,04
										SUBTRI	286,93		0,00	0,00	0,00
179818	03/03/2022	115275	1	36	1062 DURIAN DA CUNHA	5-656	5500	MT	131,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,70
179983	07/03/2022	115437	1	36	1062 DURIAN DA CUNHA	5-656	5500	MT	118,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,03
180288	14/03/2022	115740	1	36	1062 DURIAN DA CUNHA	5-656	5500	MT	137,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,41
180289	14/03/2022	115741	1	36	1062 DURIAN DA CUNHA	5-656	5500	MT	279,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,95
										SUBTRI	238,86	0,00	0,00	0,00	0,00
204806	16/03/2022	115818	1	36	1062 DURIAN DA CUNHA	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	92,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									767,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	767,09
										SUBTRI	331,80		0,00	0,00	0,00
180166	10/03/2022	115617	1	36	253 DWA TRANSPORTES LTDA	5-656	5500	MT	320,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,03
										SUBTRI	299,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									320,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	320,03
										SUBTRI	299,77		0,00	0,00	0,00
180249	13/03/2022	115701	1	36	12194 E R DOS SANTOS NEIVA	5-656	5500	MT	151,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,89
Total Cliente															
									151,89	ICMS	0,00		0,00	0,00	151,89
179708	01/03/2022	115169	1	36	11958 E. MONTEIRO DE OLIVEIRA	5-656	5500	MT	2.238,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238,80
										SUBTRI	2.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.238,80	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.238,80
										SUBTRI	2.123,00		0,00	0,00	0,00
179692	01/03/2022	115154	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	405,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,02
179746	02/03/2022	115205	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	376,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,56
179806	03/03/2022	115262	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	357,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	357,57
179839	04/03/2022	115296	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	350,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,78
179924	06/03/2022	115380	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	406,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	406,14
180070	09/03/2022	115522	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	427,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,00
180152	10/03/2022	115602	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	582,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,18
										SUBTRI	534,34	0,00	0,00	0,00	0,00
180189	11/03/2022	115640	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	428,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,69
180243	13/03/2022	115695	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	478,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	478,86
180314	15/03/2022	115766	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	547,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	547,01
204804	16/03/2022	115816	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	406,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	406,92
204816	16/03/2022	115827	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	512,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,02
204866	17/03/2022	115874	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	369,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,22
204906	18/03/2022	115913	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	451,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	451,98
204984	20/03/2022	115989	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	488,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	488,89
205085	22/03/2022	116092	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	594,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	594,67
205109	23/03/2022	116115	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	577,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	577,03
205167	24/03/2022	116171	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	457,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,50
205222	25/03/2022	116229	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	541,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	541,07
205296	27/03/2022	116301	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	512,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,01
205443	30/03/2022	116443	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	527,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,00
205516	31/03/2022	116512	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	458,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,23
Total Cliente															
									10.256,35	ICMS	0,00		0,00	0,00	10.256,35
										SUBTRI	534,34		0,00	0,00	0,00
205277	26/03/2022	116284	1	36	12228 EDU RICO GUINCHOS LTDA	5-667	5000	RS	1.800,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,02
										SUBTRI	1.749,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.800,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.800,02
										SUBTRI	1.749,06		0,00	0,00	0,00
180090	09/03/2022	115540	1	36	10419 ELIANA A GULI OLIVEIRA	5-656	5500	MT	2.394,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394,71
										SUBTRI	2.225,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.394,71	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.394,71
										SUBTRI	2.225,15		0,00	0,00	0,00
205557	31/03/2022	116551	1	36	962 ELICIO FERREIRA E SANTANA	5-656	5500	MT	1.200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,01
										SUBTRI	1.132,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.200,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.200,01
										SUBTRI	1.132,64		0,00	0,00	0,00
180198	11/03/2022	115650	1	36	14 ENPA ENGENHARIA E PARCERI	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
180203	11/03/2022	115655	1	36	14 ENPA ENGENHARIA E PARCERI	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
										SUBTRI	43,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	43,20		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
180115	10/03/2022	115566	1	36	11647	ESCORPIAO TRANSPORTES LTI	5-656	5500	MT	3.880,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.880,06
											SUBTRI	3.605,32	0,00	0,00	0,00	0,00
205274	26/03/2022	116281	1	36	11647	ESCORPIAO TRANSPORTES LTI	5-656	5500	MT	3.795,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.795,06
											SUBTRI	3.687,62	0,00	0,00	0,00	0,00
205275	26/03/2022	116282	1	36	11647	ESCORPIAO TRANSPORTES LTI	5-656	5500	MT	4.877,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.877,37
											SUBTRI	4.613,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										12.552,49	ICMS	0,00		0,00	0,00	12.552,49
											SUBTRI	11.906,14		0,00	0,00	0,00
180173	11/03/2022	115624	1	36	12192	EURICO JOAQUIM DA COSTA	5-656	5500	MT	425,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,07
											SUBTRI	387,06	0,00	0,00	0,00	0,00
204785	16/03/2022	115798	1	36	12192	EURICO JOAQUIM DA COSTA	5-656	5500	MT	735,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	735,06
											SUBTRI	672,84	0,00	0,00	0,00	0,00
205432	30/03/2022	116432	1	36	12192	EURICO JOAQUIM DA COSTA	5-656	5500	MT	708,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	708,05
											SUBTRI	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.868,18	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.868,18
											SUBTRI	1.729,90		0,00	0,00	0,00
180292	14/03/2022	115744	1	36	43	EVE TRANSPORTES LTDA ME	5-656	5500	MT	1.419,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,40
											SUBTRI	1.243,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.419,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.419,40
											SUBTRI	1.243,22		0,00	0,00	0,00
205288	26/03/2022	116295	1	36	10335	EXPRESSO BNT LOGISTICA E T	5-667	5000	SP	2.692,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,80
											SUBTRI	2.616,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.692,80	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.692,80
											SUBTRI	2.616,57		0,00	0,00	0,00
205168	24/03/2022	116172	1	36	218	F C CORDEIRO TRANSPORTES	5-667	5000	SP	983,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,22
											SUBTRI	936,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										983,22	ICMS	0,00		0,00	0,00	983,22
											SUBTRI	936,95		0,00	0,00	0,00
204909	18/03/2022	115916	1	36	11241	F G MARIANO EIRELI EPP	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Total Cliente																
										150,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,00
180266	14/03/2022	115717	1	36	21	FACILITA GESTAO PUBLICA BR	5-656	5500	MT	205,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,02
Total Cliente																
										205,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	205,02
204869	17/03/2022	115877	1	36	12207	FAZENDA CARRERA -IVANIA VA	5-102	5000	MT	188,25	ICMS	188,25	17,00	32,00	0,00	0,00
204870	17/03/2022	115877	1	36	12207	FAZENDA CARRERA -IVANIA VA	5-656	5500	MT	4.780,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780,18
											SUBTRI	4.535,14	0,00	0,00	0,00	0,00
205064	22/03/2022	116068	1	36	12207	FAZENDA CARRERA -IVANIA VA	5-102	5000	MT	113,97	ICMS	113,97	17,00	19,37	0,00	0,00
205065	22/03/2022	116068	1	36	12207	FAZENDA CARRERA -IVANIA VA	5-656	5500	MT	3.825,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,13
											SUBTRI	3.671,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										8.907,53	ICMS	302,22		51,37	0,00	8.605,31
											SUBTRI	8.206,46		0,00	0,00	0,00
179686	01/03/2022	115148	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	405,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00
											SUBTRI	383,43	0,00	0,00	0,00	0,00
179882	05/03/2022	115338	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	413,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,06
											SUBTRI	377,90	0,00	0,00	0,00	0,00
180136	10/03/2022	115587	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	426,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	426,39
											SUBTRI	399,89	0,00	0,00	0,00	0,00
180184	11/03/2022	115635	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	62,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	62,97
											SUBTRI	57,86	0,00	0,00	0,00	0,00
205034	21/03/2022	116039	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	414,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,95
											SUBTRI	398,27	0,00	0,00	0,00	0,00
205080	22/03/2022	116087	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	326,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,08
											SUBTRI	312,12	0,00	0,00	0,00	0,00
205116	23/03/2022	116122	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	100,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,46
											SUBTRI	93,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.148,91	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.148,91
											SUBTRI	2.022,79		0,00	0,00	0,00
180071	09/03/2022	115523	1	36	615	FERREIRA DA CRUZ & CRUZ LT	5-656	5500	MT	1.001,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,92
											SUBTRI	939,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.001,92	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.001,92
											SUBTRI	939,65		0,00	0,00	0,00
179684	01/03/2022	115146	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	237,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,00
											SUBTRI	221,95	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
179758	02/03/2022	115217	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	20.560,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.560,99
											SUBTRI	21.077,03	0,00	0,00	0,00	0,00
179780	03/03/2022	115238	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	316,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,04
											SUBTRI	296,13	0,00	0,00	0,00	0,00
179810	03/03/2022	115266	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	351,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,06
											SUBTRI	328,61	0,00	0,00	0,00	0,00
179842	04/03/2022	115299	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	235,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,50
											SUBTRI	220,67	0,00	0,00	0,00	0,00
179888	05/03/2022	115344	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	6.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
											SUBTRI	6.275,23	0,00	0,00	0,00	0,00
179889	05/03/2022	115345	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	5.798,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.798,43
											SUBTRI	5.350,95	0,00	0,00	0,00	0,00
179901	05/03/2022	115357	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	158,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,06
179967	07/03/2022	115422	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	1.630,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,07
											SUBTRI	1.491,34	0,00	0,00	0,00	0,00
180068	09/03/2022	115520	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	1.542,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,67
											SUBTRI	1.417,31	0,00	0,00	0,00	0,00
180135	10/03/2022	115586	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	21.323,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.323,57
											SUBTRI	19.842,63	0,00	0,00	0,00	0,00
180177	11/03/2022	115628	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	388,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,95
											SUBTRI	323,80	0,00	0,00	0,00	0,00
180280	14/03/2022	115732	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	181,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,02
											SUBTRI	164,47	0,00	0,00	0,00	0,00
180308	15/03/2022	115760	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	385,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,01
											SUBTRI	357,36	0,00	0,00	0,00	0,00
204792	16/03/2022	115805	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	22.004,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.004,09
											SUBTRI	20.203,04	0,00	0,00	0,00	0,00
204862	17/03/2022	115870	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	401,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	401,89
											SUBTRI	373,51	0,00	0,00	0,00	0,00
204903	18/03/2022	115910	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	221,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,34
											SUBTRI	205,71	0,00	0,00	0,00	0,00
204952	19/03/2022	115958	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	10.576,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.576,71
											SUBTRI	9.847,39	0,00	0,00	0,00	0,00
204955	19/03/2022	115961	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	13.810,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.810,13
											SUBTRI	12.879,07	0,00	0,00	0,00	0,00
204956	19/03/2022	115962	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	7.081,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.081,05
											SUBTRI	6.611,55	0,00	0,00	0,00	0,00
205070	22/03/2022	116073	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	287,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,10
											SUBTRI	266,94	0,00	0,00	0,00	0,00
205112	23/03/2022	116118	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	8.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
											SUBTRI	8.356,22	0,00	0,00	0,00	0,00
205114	23/03/2022	116120	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	15.325,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.325,05
											SUBTRI	14.979,21	0,00	0,00	0,00	0,00
205171	24/03/2022	116175	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	380,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,99
											SUBTRI	374,94	0,00	0,00	0,00	0,00
205198	25/03/2022	116205	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	244,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,04
											SUBTRI	226,66	0,00	0,00	0,00	0,00
205298	27/03/2022	116303	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	339,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,20
											SUBTRI	329,60	0,00	0,00	0,00	0,00
205339	28/03/2022	116344	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	8.932,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.932,04
											SUBTRI	8.455,50	0,00	0,00	0,00	0,00
205341	28/03/2022	116346	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	15.783,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.783,98
											SUBTRI	15.001,37	0,00	0,00	0,00	0,00
205436	30/03/2022	116436	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	390,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,17
											SUBTRI	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00
205437	30/03/2022	116437	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	307,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,79
											SUBTRI	285,86	0,00	0,00	0,00	0,00
205450	30/03/2022	116451	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	261,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,18
											SUBTRI	242,58	0,00	0,00	0,00	0,00
205453	30/03/2022	116454	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	251,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,27
											SUBTRI	233,37	0,00	0,00	0,00	0,00
205486	30/03/2022	116484	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	20.665,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.665,71
											SUBTRI	19.578,06	0,00	0,00	0,00	0,00
205503	31/03/2022	116500	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	260,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,04
											SUBTRI	241,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										186.032,14	ICMS	0,00		0,00	0,00	186.032,14
											SUBTRI	176.437,47		0,00	0,00	0,00
179766	02/03/2022	115224	1	36	11983	FOCCUS 3 DISTRIBUIDORA DE	5-656	5500	MT	1.459,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,01
											SUBTRI	1.502,52	0,00	0,00	0,00	0,00
180099	09/03/2022	115549	1	36	11983	FOCCUS 3 DISTRIBUIDORA DE	5-656	5500	MT	1.120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,03
											SUBTRI	1.040,72	0,00	0,00	0,00	0,00
205397	29/03/2022	116399	1	36	11983	FOCCUS 3 DISTRIBUIDORA DE	5-656	5500	MT	698,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	698,02
											SUBTRI	660,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.277,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.277,06
											SUBTRI	3.203,75		0,00	0,00	0,00
205415	29/03/2022	116416	1	36	12238	FONTANELLA TRANSPORTES L	5-667	5000	SP	3.530,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,03
											SUBTRI	3.340,35	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente																
										3.530,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.530,03
											SUBTRI	3.340,35		0,00	0,00	0,00
180066	09/03/2022	115519	1	36	11482	FRANCISCO WILLIAN DE SOUS	5-102	5000	GO	71,09	ICMS	71,09	17,00	12,09	0,00	0,00
180067	09/03/2022	115519	1	36	11482	FRANCISCO WILLIAN DE SOUS	5-667	5000	GO	1.197,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,40
											SUBTRI	1.100,10	0,00	0,00	0,00	0,00
205161	24/03/2022	116166	1	36	11482	FRANCISCO WILLIAN DE SOUS	5-102	5000	GO	74,62	ICMS	74,62	17,00	12,69	0,00	0,00
205162	24/03/2022	116166	1	36	11482	FRANCISCO WILLIAN DE SOUS	5-667	5000	GO	3.427,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427,13
											SUBTRI	3.424,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.770,24	ICMS	145,71		24,78	0,00	4.624,53
											SUBTRI	4.524,68		0,00	0,00	0,00
205106	23/03/2022	116112	1	36	12221	G L MAGRI BARRADAS ME	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	194,33	0,00	0,00	0,00	0,00
205264	26/03/2022	116271	1	36	12221	G L MAGRI BARRADAS ME	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	473,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										700,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	668,08		0,00	0,00	0,00
179691	01/03/2022	115153	1	36	11520	G MARQUES LIMA EPP	5-656	5500	MT	252,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,33
180039	08/03/2022	115493	1	36	11520	G MARQUES LIMA EPP	5-656	5500	MT	209,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,68
205330	28/03/2022	116335	1	36	11520	G MARQUES LIMA EPP	5-656	5500	MT	189,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,67
Total Cliente																
										651,68	ICMS	0,00		0,00	0,00	651,68
205191	24/03/2022	116198	1	36	11631	G3 SEMENTES LTDA	5-656	5500	MT	443,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,48
											SUBTRI	436,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										443,48	ICMS	0,00		0,00	0,00	443,48
											SUBTRI	436,44		0,00	0,00	0,00
180287	14/03/2022	115739	1	36	11612	G5 INTERLOG TRANSPORTES L	5-667	5000	SC	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.706,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.706,48		0,00	0,00	0,00
179759	02/03/2022	115218	1	36	1037	GABRIEL RAMALHO BITENCOU	5-656	5500	MT	444,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	444,48
											SUBTRI	416,63	0,00	0,00	0,00	0,00
180100	09/03/2022	115550	1	36	1037	GABRIEL RAMALHO BITENCOU	5-656	5500	MT	1.020,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,68
											SUBTRI	739,69	0,00	0,00	0,00	0,00
205144	23/03/2022	116149	1	36	1037	GABRIEL RAMALHO BITENCOU	5-656	5500	MT	380,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,99
											SUBTRI	380,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.846,15	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.846,15
											SUBTRI	1.537,03		0,00	0,00	0,00
204836	17/03/2022	115846	1	36	569	GENIVAL FERREIRA CAMPOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	557,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										600,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	557,61		0,00	0,00	0,00
179786	03/03/2022	115244	1	36	11262	GERALDO ANTONIO GOMES FA	5-656	5500	MT	345,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,02
											SUBTRI	322,96	0,00	0,00	0,00	0,00
180265	14/03/2022	115716	1	36	11262	GERALDO ANTONIO GOMES FA	5-656	5500	MT	406,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	406,37
											SUBTRI	355,93	0,00	0,00	0,00	0,00
205269	26/03/2022	116276	1	36	11262	GERALDO ANTONIO GOMES FA	5-656	5500	MT	439,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,46
											SUBTRI	421,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.190,85	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.190,85
											SUBTRI	1.100,41		0,00	0,00	0,00
180319	15/03/2022	115771	1	36	1048	GERALDO JERONIMO BRAGA	5-656	5500	MT	436,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,85
											SUBTRI	412,01	0,00	0,00	0,00	0,00
204908	18/03/2022	115915	1	36	1048	GERALDO JERONIMO BRAGA	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
											SUBTRI	254,81	0,00	0,00	0,00	0,00
205220	25/03/2022	116227	1	36	1048	GERALDO JERONIMO BRAGA	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
											SUBTRI	244,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										956,85	ICMS	0,00		0,00	0,00	956,85
											SUBTRI	911,03		0,00	0,00	0,00
204875	17/03/2022	115882	1	36	532	GL CONTRUCOES E ACABAMEN	5-656	5500	MT	198,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,02
204890	17/03/2022	115897	1	36	532	GL CONTRUCOES E ACABAMEN	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	903,33	0,00	0,00	0,00	0,00
205542	31/03/2022	116536	1	36	532	GL CONTRUCOES E ACABAMEN	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	944,08	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									2.198,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.198,02
										SUBTRI	1.847,41		0,00	0,00	0,00
205127	23/03/2022	116133	1	36	11988 GLOBAL GERADORES EIRELI M	5-667	5000	GO	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Cliente															
									100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,00
205245	25/03/2022	116252	1	36	12227 GUERREIRO AGRO COMERCIO	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Total Cliente															
									150,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,00
179730	02/03/2022	115191	1	36	10357 H. DO NASCIMENTO TRANSPOI	5-667	5000	SP	559,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	559,70
										SUBTRI	530,75	0,00	0,00	0,00	0,00
179921	05/03/2022	115377	1	36	10357 H. DO NASCIMENTO TRANSPOI	5-667	5000	SP	1.638,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,24
										SUBTRI	1.511,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.197,94	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.197,94
										SUBTRI	2.042,57		0,00	0,00	0,00
179962	07/03/2022	115417	1	36	80 HAGROS SOLUCOES LTDA	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	187,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	187,40		0,00	0,00	0,00
205131	23/03/2022	116138	1	36	12222 HARPIA AGROINDUSTRIA EIRE	5-656	5500	MT	195,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
Total Cliente															
									195,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	195,00
180254	13/03/2022	115706	1	36	12196 HASS E ARRUDA LIMITADA	5-656	5500	MT	333,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,64
										SUBTRI	303,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									333,64	ICMS	0,00		0,00	0,00	333,64
										SUBTRI	303,13		0,00	0,00	0,00
205232	25/03/2022	116239	1	36	12225 HASS E ARRUDA LTDA	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	92,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	92,88		0,00	0,00	0,00
179812	03/03/2022	115268	1	36	10856 HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
										SUBTRI	1.071,17	0,00	0,00	0,00	0,00
179857	04/03/2022	115314	1	36	10856 HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
										SUBTRI	1.146,55	0,00	0,00	0,00	0,00
205210	25/03/2022	116217	1	36	10856 HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
										SUBTRI	1.231,75	0,00	0,00	0,00	0,00
205352	28/03/2022	116356	1	36	10856 HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	2.300,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,36
										SUBTRI	2.177,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.900,36	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.900,36
										SUBTRI	5.627,10		0,00	0,00	0,00
180307	15/03/2022	115759	1	36	61 HELDIO CARVALHO DE OLIVEII	5-656	5500	MT	1.824,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,51
										SUBTRI	1.655,20	0,00	0,00	0,00	0,00
205407	29/03/2022	116408	1	36	61 HELDIO CARVALHO DE OLIVEII	5-656	5500	MT	648,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	648,48
										SUBTRI	616,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.472,99	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.472,99
										SUBTRI	2.272,00		0,00	0,00	0,00
179871	04/03/2022	115328	1	36	277 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLI	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
										SUBTRI	112,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									120,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	120,00
										SUBTRI	112,44		0,00	0,00	0,00
179695	01/03/2022	115157	1	36	10303 IMBAUBA LATICINIO LTDA	5-667	5000	MS	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	94,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	94,46		0,00	0,00	0,00
205307	27/03/2022	116312	1	36	1089 INBESP IND E BEN DE SUBPRO	5-656	5500	MT	229,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,99
Total Cliente															
									229,99	ICMS	0,00		0,00	0,00	229,99
179785	03/03/2022	115243	1	36	10448 IND. E COM. DE EQUIP. LTDA	5-667	5000	PR	992,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	992,19
										SUBTRI	938,51	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									992,19	ICMS	0,00		0,00	0,00	992,19
										SUBTRI	938,51		0,00	0,00	0,00
179732	02/03/2022	115193	1	36	11043 IRINEU PEDRO MUHL	5-656	5500	MT	2.931,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.931,95
										SUBTRI	2.775,80	0,00	0,00	0,00	0,00
179832	04/03/2022	115289	1	36	11043 IRINEU PEDRO MUHL	5-656	5500	MT	233,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,52
										SUBTRI	218,81	0,00	0,00	0,00	0,00
204793	16/03/2022	115806	1	36	11043 IRINEU PEDRO MUHL	5-656	5500	MT	614,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	614,52
										SUBTRI	568,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.779,99	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.779,99
										SUBTRI	3.563,56		0,00	0,00	0,00
204847	17/03/2022	115857	1	36	237 IRMAOS STELTENPOOL LTDA	5-102	5000	SP	66,88	ICMS	66,88	17,00	11,37	0,00	0,00
204848	17/03/2022	115857	1	36	237 IRMAOS STELTENPOOL LTDA	5-667	5000	SP	2.571,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,05
										SUBTRI	2.439,26	0,00	0,00	0,00	0,00
204849	17/03/2022	115858	1	36	237 IRMAOS STELTENPOOL LTDA	5-102	5000	SP	146,05	ICMS	146,05	17,00	24,83	0,00	0,00
204850	17/03/2022	115858	1	36	237 IRMAOS STELTENPOOL LTDA	5-667	5000	SP	3.783,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.783,47
										SUBTRI	3.589,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									6.567,45	ICMS	212,93		36,20	0,00	6.354,52
										SUBTRI	6.028,78		0,00	0,00	0,00
180188	11/03/2022	115639	1	36	11894 IRMAOS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	84,34	0,00	0,00	0,00	0,00
204787	16/03/2022	115800	1	36	11894 IRMAOS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	274,61	0,00	0,00	0,00	0,00
204911	18/03/2022	115918	1	36	11894 IRMAOS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	569,24	0,00	0,00	0,00	0,00
205081	22/03/2022	116088	1	36	11894 IRMAOS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	279,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.300,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.300,00
										SUBTRI	1.207,73		0,00	0,00	0,00
205046	21/03/2022	116050	1	36	10921 ITALIA TRANSPORTES RODOVI	5-667	5000	SC	1.336,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,99
										SUBTRI	1.283,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.336,99	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.336,99
										SUBTRI	1.283,22		0,00	0,00	0,00
204987	20/03/2022	115992	1	36	191 J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	640,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,36
										SUBTRI	596,69	0,00	0,00	0,00	0,00
205203	25/03/2022	116210	1	36	191 J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	227,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,05
Total Cliente															
									867,41	ICMS	0,00		0,00	0,00	867,41
										SUBTRI	596,69		0,00	0,00	0,00
179720	01/03/2022	115181	1	36	12162 J. A. BARREIROS	5-667	5000	MS	3.993,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993,03
										SUBTRI	3.771,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.993,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.993,03
										SUBTRI	3.771,90		0,00	0,00	0,00
205105	23/03/2022	116111	1	36	570 J. C. B. DA SILVA	5-656	5500	MT	335,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,12
										SUBTRI	339,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									335,12	ICMS	0,00		0,00	0,00	335,12
										SUBTRI	339,55		0,00	0,00	0,00
205117	23/03/2022	116123	1	36	11945 JAIR ANTONIO DA SILVA	5-656	5500	MT	1.340,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00
										SUBTRI	1.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.340,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.340,00
										SUBTRI	1.339,00		0,00	0,00	0,00
179770	03/03/2022	115228	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.709,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,10
										SUBTRI	1.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179999	07/03/2022	115453	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.787,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,10
										SUBTRI	1.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180158	10/03/2022	115608	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.847,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,10
										SUBTRI	1.684,47	0,00	0,00	0,00	0,00
180285	14/03/2022	115737	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.129,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,10
										SUBTRI	1.864,83	0,00	0,00	0,00	0,00
204946	19/03/2022	115951	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
										SUBTRI	1.921,59	0,00	0,00	0,00	0,00
205174	24/03/2022	116178	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
										SUBTRI	1.977,21	0,00	0,00	0,00	0,00
205416	29/03/2022	116417	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.009,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,10
										SUBTRI	1.945,86	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									13.499,70	ICMS	0,00		0,00	0,00	13.499,70
										SUBTRI	12.624,96		0,00	0,00	0,00
205263	26/03/2022	116270	1	36	11557 JL MACHADO TRANSPORTES M	5-667	5000	MG	2.992,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992,01
										SUBTRI	2.834,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.992,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.992,01
										SUBTRI	2.834,94		0,00	0,00	0,00
205007	20/03/2022	116012	1	36	11925 JM POCOS ARTEZIANOS E TRA	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
										SUBTRI	143,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									150,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,01
										SUBTRI	143,98		0,00	0,00	0,00
204969	19/03/2022	115974	1	36	12212 JOAO BOUTE FAZENDA MANDA	5-656	5500	MT	3.368,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,46
										SUBTRI	3.220,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.368,46	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.368,46
										SUBTRI	3.220,89		0,00	0,00	0,00
179738	02/03/2022	115199	1	36	10423 JOAO CARLOS DA CUNHA CLEI	5-656	5500	MT	199,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,17
204791	16/03/2022	115804	1	36	10423 JOAO CARLOS DA CUNHA CLEI	5-656	5500	MT	239,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,12
205331	28/03/2022	116336	1	36	10423 JOAO CARLOS DA CUNHA CLEI	5-656	5500	MT	172,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,80
Total Cliente															
									611,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	611,09
180126	10/03/2022	115577	1	36	601 JOAO EDSON RANGEL	5-667	5000	PE	1.830,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830,03
										SUBTRI	1.700,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.830,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.830,03
										SUBTRI	1.700,45		0,00	0,00	0,00
180331	15/03/2022	115783	1	36	11657 JOAO LAERTE GUNSCH	5-656	5500	MT	1.319,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,40
										SUBTRI	1.207,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.319,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.319,40
										SUBTRI	1.207,72		0,00	0,00	0,00
179861	04/03/2022	115318	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	250,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,12
										SUBTRI	238,98	0,00	0,00	0,00	0,00
179944	06/03/2022	115400	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	113,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,60
										SUBTRI	104,84	0,00	0,00	0,00	0,00
180112	09/03/2022	115563	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	124,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,03
										SUBTRI	115,25	0,00	0,00	0,00	0,00
180340	15/03/2022	115791	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	186,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,80
										SUBTRI	170,99	0,00	0,00	0,00	0,00
204929	18/03/2022	115935	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	183,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,87
										SUBTRI	171,19	0,00	0,00	0,00	0,00
205149	23/03/2022	116154	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	226,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,25
										SUBTRI	217,99	0,00	0,00	0,00	0,00
205370	28/03/2022	116373	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	163,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,18
										SUBTRI	154,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.247,85	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.247,85
										SUBTRI	1.173,72		0,00	0,00	0,00
205133	23/03/2022	116140	1	36	387 JOAO POSSIDONIO GOIVINHO	5-656	5500	MT	1.649,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,25
										SUBTRI	1.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.649,25	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.649,25
										SUBTRI	1.589,00		0,00	0,00	0,00
180250	13/03/2022	115702	1	36	12195 JONILSON MACEDO OLIVEIRA	5-667	5000	BA	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	875,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	875,88		0,00	0,00	0,00
179969	07/03/2022	115424	1	36	113 JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	400,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,01
										SUBTRI	365,97	0,00	0,00	0,00	0,00
180163	10/03/2022	115613	1	36	113 JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	137,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,98
										SUBTRI	125,83	0,00	0,00	0,00	0,00
204808	16/03/2022	115820	1	36	113 JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	1.004,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,55
										SUBTRI	930,06	0,00	0,00	0,00	0,00
204893	17/03/2022	115900	1	36	113 JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	305,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,12
										SUBTRI	289,48	0,00	0,00	0,00	0,00
205479	30/03/2022	116477	1	36	113 JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	492,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,03
										SUBTRI	476,54	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									2.339,69	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.339,69
										SUBTRI	2.187,88		0,00	0,00	0,00
204813	16/03/2022	115824	1	36	11646 JOSE ALEXANDRE BARBOSA JU	5-656	5500	MT	5.357,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.357,67
										SUBTRI	5.053,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.357,67	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.357,67
										SUBTRI	5.053,03		0,00	0,00	0,00
179899	05/03/2022	115355	1	36	10455 JOSE APARECIDO DOS SANTOS	5-656	5500	MT	89,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,25
205399	29/03/2022	116401	1	36	10455 JOSE APARECIDO DOS SANTOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
Total Cliente															
									189,28	ICMS	0,00		0,00	0,00	189,28
180086	09/03/2022	115536	1	36	10500 JOSE CARLOS DA SILVA	5-667	5000	SC	1.197,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,40
										SUBTRI	1.122,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.197,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.197,40
										SUBTRI	1.122,98		0,00	0,00	0,00
204937	18/03/2022	115943	1	36	269 JOSE CLAUDIO FULADOR	5-656	5500	MT	125,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,02
205017	20/03/2022	116022	1	36	269 JOSE CLAUDIO FULADOR	5-656	5500	MT	266,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00
										SUBTRI	255,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									391,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	391,02
										SUBTRI	255,30		0,00	0,00	0,00
180298	15/03/2022	115750	1	36	195 JOSE JESUS DE SOCORRO	5-667	5000	SP	1.000,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,06
										SUBTRI	853,29	0,00	0,00	0,00	0,00
205372	28/03/2022	116375	1	36	195 JOSE JESUS DE SOCORRO	5-667	5000	SP	972,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	972,01
										SUBTRI	920,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.972,07	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.972,07
										SUBTRI	1.773,44		0,00	0,00	0,00
179831	04/03/2022	115288	1	36	10911 JOSE LUIZ TOMBORELLI - FAZE	5-656	5500	MT	256,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,01
										SUBTRI	239,64	0,00	0,00	0,00	0,00
205440	30/03/2022	116440	1	36	10911 JOSE LUIZ TOMBORELLI - FAZE	5-656	5500	MT	380,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,05
										SUBTRI	368,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									636,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	636,06
										SUBTRI	607,73		0,00	0,00	0,00
179852	04/03/2022	115309	1	36	10350 JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA	5-656	5500	MT	239,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,88
										SUBTRI	224,77	0,00	0,00	0,00	0,00
204874	17/03/2022	115881	1	36	10350 JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA	5-656	5500	MT	569,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,71
										SUBTRI	537,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									809,59	ICMS	0,00		0,00	0,00	809,59
										SUBTRI	762,69		0,00	0,00	0,00
205356	28/03/2022	116360	1	36	12236 JZAGO MATERIAIS DE CONSTR	5-102	5000	SC	126,00	ICMS	126,00	17,00	21,42	0,00	0,00
205357	28/03/2022	116360	1	36	12236 JZAGO MATERIAIS DE CONSTR	5-667	5000	SC	3.850,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850,78
										SUBTRI	3.734,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.976,78	ICMS	126,00		21,42	0,00	3.850,78
										SUBTRI	3.734,46		0,00	0,00	0,00
205487	30/03/2022	116485	1	36	11512 LABORATORIO INDUSTRIAL VI	5-667	5000	SC	1.556,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,11
										SUBTRI	1.507,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.556,11	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.556,11
										SUBTRI	1.507,13		0,00	0,00	0,00
179853	04/03/2022	115310	1	36	11606 LAERTE GERALDINO BORGES	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	93,70	0,00	0,00	0,00	0,00
180046	08/03/2022	115500	1	36	11606 LAERTE GERALDINO BORGES	5-656	5500	MT	146,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,03
										SUBTRI	138,06	0,00	0,00	0,00	0,00
180145	10/03/2022	115595	1	36	11606 LAERTE GERALDINO BORGES	5-656	5500	MT	260,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,18
										SUBTRI	238,80	0,00	0,00	0,00	0,00
204883	17/03/2022	115890	1	36	11606 LAERTE GERALDINO BORGES	5-656	5500	MT	236,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,44
205190	24/03/2022	116194	1	36	11606 LAERTE GERALDINO BORGES	5-656	5500	MT	377,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	377,36
205536	31/03/2022	116531	1	36	11606 LAERTE GERALDINO BORGES	5-656	5500	MT	198,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,27
Total Cliente															
									1.318,28	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.318,28
										SUBTRI	470,56		0,00	0,00	0,00
204796	16/03/2022	115809	1	36	12202 LAZARO FRANCO FERREIRA DE	5-656	5500	MT	96,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,27
Total Cliente															
									96,27	ICMS	0,00		0,00	0,00	96,27

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
179891	05/03/2022	115347	1	36	12171	LEANDRO RODRIGO DE ARRUI	5-656	5500	MT	231,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,07
											SUBTRI	213,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										231,07	ICMS	0,00		0,00	0,00	231,07
											SUBTRI	213,24		0,00	0,00	0,00
179690	01/03/2022	115152	1	36	12159	LEMES E SENA LTDA	5-667	5000	PR	1.410,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,02
											SUBTRI	1.337,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.410,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.410,02
											SUBTRI	1.337,09		0,00	0,00	0,00
205379	29/03/2022	116382	1	36	10647	LEMI TORREFACAO, MOAGEM	5-656	5500	MT	202,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,05
											SUBTRI	195,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										202,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	202,05
											SUBTRI	195,95		0,00	0,00	0,00
179898	05/03/2022	115354	1	36	11597	LIDER LOG LOGISTICA E TRAN	5-667	5000	MG	2.049,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,95
											SUBTRI	1.891,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.049,95	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.049,95
											SUBTRI	1.891,75		0,00	0,00	0,00
205496	30/03/2022	116494	1	36	12243	LIMA CARGO TRANSPORTES S(	5-102	5000	MG	56,57	ICMS	56,57	17,00	9,62	0,00	0,00
205497	30/03/2022	116494	1	36	12243	LIMA CARGO TRANSPORTES S(	5-667	5000	MG	1.272,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,43
											SUBTRI	1.232,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.329,00	ICMS	56,57		9,62	0,00	1.272,43
											SUBTRI	1.232,38		0,00	0,00	0,00
204889	17/03/2022	115896	1	36	11478	LJ DE ARAUJO ME	5-667	5000	GO	235,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,06
											SUBTRI	223,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										235,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	235,06
											SUBTRI	223,01		0,00	0,00	0,00
179951	07/03/2022	115406	1	36	977	LMG HIDRAULICA E ELETRICA	5-656	5500	MT	74,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,02
205024	21/03/2022	116028	1	36	977	LMG HIDRAULICA E ELETRICA	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	139,47	0,00	0,00	0,00	0,00
205101	23/03/2022	116108	1	36	977	LMG HIDRAULICA E ELETRICA	5-656	5500	MT	190,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,06
											SUBTRI	192,57	0,00	0,00	0,00	0,00
205326	28/03/2022	116331	1	36	977	LMG HIDRAULICA E ELETRICA	5-656	5500	MT	215,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
Total Cliente																
										629,08	ICMS	0,00		0,00	0,00	629,08
											SUBTRI	332,04		0,00	0,00	0,00
179867	04/03/2022	115323	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
											SUBTRI	2.840,02	0,00	0,00	0,00	0,00
180244	13/03/2022	115696	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	1.332,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,10
											SUBTRI	1.166,76	0,00	0,00	0,00	0,00
204829	17/03/2022	115840	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	2.780,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
											SUBTRI	2.621,92	0,00	0,00	0,00	0,00
205098	22/03/2022	116105	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
											SUBTRI	3.039,65	0,00	0,00	0,00	0,00
205244	25/03/2022	116251	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	2.543,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,99
											SUBTRI	2.485,07	0,00	0,00	0,00	0,00
205375	28/03/2022	116378	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	1.119,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,00
											SUBTRI	1.085,20	0,00	0,00	0,00	0,00
205376	28/03/2022	116379	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.454,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										15.275,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	15.275,09
											SUBTRI	14.693,31		0,00	0,00	0,00
179682	01/03/2022	115144	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	970,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,16
											SUBTRI	946,47	0,00	0,00	0,00	0,00
179685	01/03/2022	115147	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	765,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,50
											SUBTRI	747,83	0,00	0,00	0,00	0,00
179688	01/03/2022	115150	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	398,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	398,31
											SUBTRI	388,30	0,00	0,00	0,00	0,00
179693	01/03/2022	115155	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	388,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,07
											SUBTRI	379,31	0,00	0,00	0,00	0,00
179696	01/03/2022	115158	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	291,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,06
											SUBTRI	284,49	0,00	0,00	0,00	0,00
179698	01/03/2022	115160	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	352,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,36
											SUBTRI	344,41	0,00	0,00	0,00	0,00
179699	01/03/2022	115161	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	388,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,07
											SUBTRI	379,31	0,00	0,00	0,00	0,00
179702	01/03/2022	115164	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.957,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957,40
											SUBTRI	1.913,24	0,00	0,00	0,00	0,00
179706	01/03/2022	115167	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	749,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	749,86
											SUBTRI	731,53	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
179710	01/03/2022	115171	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	995,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,99
										SUBTRI	971,89	0,00	0,00	0,00	0,00
179712	01/03/2022	115173	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	543,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	543,00
										SUBTRI	530,75	0,00	0,00	0,00	0,00
179713	01/03/2022	115174	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	291,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,05
										SUBTRI	284,48	0,00	0,00	0,00	0,00
179715	01/03/2022	115176	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	582,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,10
										SUBTRI	568,97	0,00	0,00	0,00	0,00
179717	01/03/2022	115178	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	3.501,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501,76
										SUBTRI	3.421,90	0,00	0,00	0,00	0,00
179718	01/03/2022	115179	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	485,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,08
										SUBTRI	474,14	0,00	0,00	0,00	0,00
179722	01/03/2022	115183	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	775,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	775,15
										SUBTRI	755,70	0,00	0,00	0,00	0,00
179723	02/03/2022	115184	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	96,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,89
										SUBTRI	94,46	0,00	0,00	0,00	0,00
179724	02/03/2022	115185	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	225,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,96
										SUBTRI	220,87	0,00	0,00	0,00	0,00
179725	02/03/2022	115186	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	145,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,34
										SUBTRI	141,69	0,00	0,00	0,00	0,00
179726	02/03/2022	115187	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.673,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,70
										SUBTRI	1.632,93	0,00	0,00	0,00	0,00
179727	02/03/2022	115188	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	721,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,41
										SUBTRI	704,16	0,00	0,00	0,00	0,00
179728	02/03/2022	115189	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.123,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,65
										SUBTRI	1.098,30	0,00	0,00	0,00	0,00
179729	02/03/2022	115190	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	151,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,21
										SUBTRI	147,41	0,00	0,00	0,00	0,00
179731	02/03/2022	115192	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	753,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	753,32
										SUBTRI	734,42	0,00	0,00	0,00	0,00
179733	02/03/2022	115194	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	598,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	598,56
										SUBTRI	585,05	0,00	0,00	0,00	0,00
179737	02/03/2022	115198	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.610,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,39
										SUBTRI	2.548,85	0,00	0,00	0,00	0,00
179739	02/03/2022	115200	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	200,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,97
										SUBTRI	196,44	0,00	0,00	0,00	0,00
179747	02/03/2022	115206	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.899,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899,65
										SUBTRI	2.834,24	0,00	0,00	0,00	0,00
179748	02/03/2022	115207	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.958,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958,14
										SUBTRI	1.911,56	0,00	0,00	0,00	0,00
179749	02/03/2022	115208	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	973,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,17
										SUBTRI	949,12	0,00	0,00	0,00	0,00
179750	02/03/2022	115209	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	388,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,07
										SUBTRI	379,31	0,00	0,00	0,00	0,00
179751	02/03/2022	115210	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.560,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,33
										SUBTRI	1.525,13	0,00	0,00	0,00	0,00
179752	02/03/2022	115211	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	388,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,07
										SUBTRI	379,31	0,00	0,00	0,00	0,00
179753	02/03/2022	115212	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.527,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,92
										SUBTRI	1.492,56	0,00	0,00	0,00	0,00
179754	02/03/2022	115213	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.781,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,42
										SUBTRI	1.740,18	0,00	0,00	0,00	0,00
179755	02/03/2022	115214	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	947,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	947,58
										SUBTRI	925,78	0,00	0,00	0,00	0,00
179761	02/03/2022	115220	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.086,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00
										SUBTRI	1.152,78	0,00	0,00	0,00	0,00
179767	02/03/2022	115225	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.067,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,18
										SUBTRI	1.132,81	0,00	0,00	0,00	0,00
179768	03/03/2022	115226	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.879,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,15
										SUBTRI	1.817,87	0,00	0,00	0,00	0,00
179771	03/03/2022	115229	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	258,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,50
										SUBTRI	250,07	0,00	0,00	0,00	0,00
179772	03/03/2022	115230	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	271,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,66
										SUBTRI	288,36	0,00	0,00	0,00	0,00
179773	03/03/2022	115231	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	634,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	634,69
										SUBTRI	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179774	03/03/2022	115232	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	679,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,12
										SUBTRI	720,89	0,00	0,00	0,00	0,00
179775	03/03/2022	115233	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	194,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,04
										SUBTRI	205,97	0,00	0,00	0,00	0,00
179777	03/03/2022	115235	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	280,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,04
										SUBTRI	262,40	0,00	0,00	0,00	0,00
179779	03/03/2022	115237	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	485,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,08
										SUBTRI	492,11	0,00	0,00	0,00	0,00
179782	03/03/2022	115240	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	674,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	674,36
										SUBTRI	669,47	0,00	0,00	0,00	0,00
179783	03/03/2022	115241	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	970,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,16
										SUBTRI	984,22	0,00	0,00	0,00	0,00
179784	03/03/2022	115242	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	3.017,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.017,59
										SUBTRI	3.061,33	0,00	0,00	0,00	0,00
179787	03/03/2022	115245	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	863,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	863,88
										SUBTRI	876,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
179790	03/03/2022	115248	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.543,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,36
										SUBTRI	2.580,22	0,00	0,00	0,00	0,00
179791	03/03/2022	115249	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	897,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	897,50
										SUBTRI	876,17	0,00	0,00	0,00	0,00
179792	03/03/2022	115250	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	333,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,68
										SUBTRI	325,75	0,00	0,00	0,00	0,00
179798	03/03/2022	115254	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	479,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,94
										SUBTRI	486,89	0,00	0,00	0,00	0,00
179799	03/03/2022	115255	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	427,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,16
										SUBTRI	433,35	0,00	0,00	0,00	0,00
179800	03/03/2022	115256	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.900,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,50
										SUBTRI	1.928,04	0,00	0,00	0,00	0,00
179803	03/03/2022	115259	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	479,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,73
										SUBTRI	479,35	0,00	0,00	0,00	0,00
179804	03/03/2022	115260	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	532,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	532,46
										SUBTRI	519,81	0,00	0,00	0,00	0,00
179808	03/03/2022	115264	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	587,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	587,82
										SUBTRI	592,67	0,00	0,00	0,00	0,00
179809	03/03/2022	115265	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	456,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	456,42
										SUBTRI	445,58	0,00	0,00	0,00	0,00
179815	03/03/2022	115271	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.141,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,71
										SUBTRI	1.136,62	0,00	0,00	0,00	0,00
179816	03/03/2022	115272	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	527,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,94
										SUBTRI	535,58	0,00	0,00	0,00	0,00
179820	03/03/2022	115277	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.382,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,13
										SUBTRI	1.374,98	0,00	0,00	0,00	0,00
179821	03/03/2022	115278	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	191,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,77
										SUBTRI	187,21	0,00	0,00	0,00	0,00
179824	04/03/2022	115281	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	211,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,24
										SUBTRI	214,30	0,00	0,00	0,00	0,00
179825	04/03/2022	115282	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	911,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	911,89
										SUBTRI	925,10	0,00	0,00	0,00	0,00
179826	04/03/2022	115283	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	671,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	671,18
										SUBTRI	655,23	0,00	0,00	0,00	0,00
179827	04/03/2022	115284	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	287,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,96
										SUBTRI	292,14	0,00	0,00	0,00	0,00
179828	04/03/2022	115285	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	239,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,98
										SUBTRI	243,46	0,00	0,00	0,00	0,00
179833	04/03/2022	115290	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.271,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,72
										SUBTRI	1.260,49	0,00	0,00	0,00	0,00
179836	04/03/2022	115293	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	656,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	656,48
										SUBTRI	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179837	04/03/2022	115294	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.247,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,84
										SUBTRI	1.265,92	0,00	0,00	0,00	0,00
179840	04/03/2022	115297	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.161,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,90
										SUBTRI	1.159,99	0,00	0,00	0,00	0,00
179841	04/03/2022	115298	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.071,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,37
										SUBTRI	1.077,11	0,00	0,00	0,00	0,00
179845	04/03/2022	115302	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.565,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,58
										SUBTRI	1.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179846	04/03/2022	115303	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	191,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,77
										SUBTRI	187,21	0,00	0,00	0,00	0,00
179847	04/03/2022	115304	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	431,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	431,78
										SUBTRI	432,55	0,00	0,00	0,00	0,00
179848	04/03/2022	115305	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.091,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,03
										SUBTRI	1.106,84	0,00	0,00	0,00	0,00
179849	04/03/2022	115306	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	846,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	846,21
										SUBTRI	846,30	0,00	0,00	0,00	0,00
179851	04/03/2022	115308	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	477,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	477,26
										SUBTRI	465,91	0,00	0,00	0,00	0,00
179854	04/03/2022	115311	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	725,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	725,77
										SUBTRI	736,29	0,00	0,00	0,00	0,00
179856	04/03/2022	115313	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	863,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	863,90
										SUBTRI	859,92	0,00	0,00	0,00	0,00
179858	04/03/2022	115315	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	958,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,84
										SUBTRI	946,68	0,00	0,00	0,00	0,00
179860	04/03/2022	115317	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.183,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,39
										SUBTRI	1.177,93	0,00	0,00	0,00	0,00
179864	04/03/2022	115321	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.489,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,48
										SUBTRI	1.470,58	0,00	0,00	0,00	0,00
179868	04/03/2022	115324	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.694,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,84
										SUBTRI	1.687,04	0,00	0,00	0,00	0,00
179873	05/03/2022	115330	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.086,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00
										SUBTRI	1.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179874	05/03/2022	115331	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.049,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,79
										SUBTRI	2.023,80	0,00	0,00	0,00	0,00
179881	05/03/2022	115337	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	667,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	667,35
										SUBTRI	661,13	0,00	0,00	0,00	0,00
179883	05/03/2022	115339	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	927,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	927,11
										SUBTRI	922,84	0,00	0,00	0,00	0,00
179884	05/03/2022	115340	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	463,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,55
										SUBTRI	461,41	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
179885	05/03/2022	115341	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	556,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	556,26
										SUBTRI	553,70	0,00	0,00	0,00	0,00
179890	05/03/2022	115346	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	509,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	509,82
										SUBTRI	505,97	0,00	0,00	0,00	0,00
179894	05/03/2022	115350	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.629,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,00
										SUBTRI	1.621,50	0,00	0,00	0,00	0,00
179895	05/03/2022	115351	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.087,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,32
										SUBTRI	1.077,32	0,00	0,00	0,00	0,00
179896	05/03/2022	115352	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	946,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	946,31
										SUBTRI	937,29	0,00	0,00	0,00	0,00
179903	05/03/2022	115359	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	791,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	791,55
										SUBTRI	783,39	0,00	0,00	0,00	0,00
179904	05/03/2022	115360	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	463,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,55
										SUBTRI	461,41	0,00	0,00	0,00	0,00
179905	05/03/2022	115361	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	562,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	562,74
										SUBTRI	557,84	0,00	0,00	0,00	0,00
179907	05/03/2022	115363	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	185,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,37
										SUBTRI	183,02	0,00	0,00	0,00	0,00
179908	05/03/2022	115364	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	732,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	732,09
										SUBTRI	722,82	0,00	0,00	0,00	0,00
179909	05/03/2022	115365	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	185,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,37
										SUBTRI	183,02	0,00	0,00	0,00	0,00
179910	05/03/2022	115366	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	690,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,54
										SUBTRI	687,36	0,00	0,00	0,00	0,00
179911	05/03/2022	115367	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	555,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	555,99
										SUBTRI	548,93	0,00	0,00	0,00	0,00
179912	05/03/2022	115368	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	797,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	797,15
										SUBTRI	790,27	0,00	0,00	0,00	0,00
179913	05/03/2022	115369	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.112,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,51
										SUBTRI	1.107,39	0,00	0,00	0,00	0,00
179915	05/03/2022	115371	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	580,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,54
										SUBTRI	573,18	0,00	0,00	0,00	0,00
179917	05/03/2022	115373	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	325,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,98
										SUBTRI	324,48	0,00	0,00	0,00	0,00
179918	05/03/2022	115374	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	435,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,61
										SUBTRI	430,98	0,00	0,00	0,00	0,00
179920	05/03/2022	115376	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	218,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,87
										SUBTRI	216,10	0,00	0,00	0,00	0,00
179922	05/03/2022	115378	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	370,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,66
										SUBTRI	365,96	0,00	0,00	0,00	0,00
179923	05/03/2022	115379	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.454,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,72
										SUBTRI	1.448,02	0,00	0,00	0,00	0,00
179925	06/03/2022	115381	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	139,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,00
										SUBTRI	137,24	0,00	0,00	0,00	0,00
179926	06/03/2022	115382	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	214,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,17
										SUBTRI	213,18	0,00	0,00	0,00	0,00
179930	06/03/2022	115386	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.264,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,32
										SUBTRI	1.255,76	0,00	0,00	0,00	0,00
179931	06/03/2022	115387	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	824,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	824,20
										SUBTRI	813,76	0,00	0,00	0,00	0,00
179932	06/03/2022	115388	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	957,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	957,24
										SUBTRI	952,83	0,00	0,00	0,00	0,00
179934	06/03/2022	115390	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	803,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	803,50
										SUBTRI	793,31	0,00	0,00	0,00	0,00
179936	06/03/2022	115392	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	306,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,17
										SUBTRI	303,04	0,00	0,00	0,00	0,00
179938	06/03/2022	115394	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	528,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	528,57
										SUBTRI	523,34	0,00	0,00	0,00	0,00
179939	06/03/2022	115395	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	509,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	509,82
										SUBTRI	505,97	0,00	0,00	0,00	0,00
179940	06/03/2022	115396	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	815,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	815,88
										SUBTRI	812,13	0,00	0,00	0,00	0,00
179941	06/03/2022	115397	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	737,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	737,23
										SUBTRI	727,88	0,00	0,00	0,00	0,00
179942	06/03/2022	115398	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	333,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,67
										SUBTRI	330,63	0,00	0,00	0,00	0,00
179943	06/03/2022	115399	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.557,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,72
										SUBTRI	1.548,08	0,00	0,00	0,00	0,00
179945	06/03/2022	115401	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	416,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,99
										SUBTRI	411,71	0,00	0,00	0,00	0,00
179946	06/03/2022	115402	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.445,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445,88
										SUBTRI	1.439,22	0,00	0,00	0,00	0,00
179952	07/03/2022	115407	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.111,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,98
										SUBTRI	1.097,86	0,00	0,00	0,00	0,00
179954	07/03/2022	115409	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.928,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,37
										SUBTRI	1.919,49	0,00	0,00	0,00	0,00
179955	07/03/2022	115410	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	463,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,55
										SUBTRI	461,41	0,00	0,00	0,00	0,00
179956	07/03/2022	115411	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	741,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	741,68
										SUBTRI	738,26	0,00	0,00	0,00	0,00
179957	07/03/2022	115412	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	370,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,75
										SUBTRI	366,79	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
179958	07/03/2022	115413	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.086,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00
										SUBTRI	1.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179959	07/03/2022	115414	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.019,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,82
										SUBTRI	1.015,13	0,00	0,00	0,00	0,00
179964	07/03/2022	115419	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	278,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,16
										SUBTRI	276,87	0,00	0,00	0,00	0,00
179965	07/03/2022	115420	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	454,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,30
										SUBTRI	452,21	0,00	0,00	0,00	0,00
179966	07/03/2022	115421	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.112,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,51
										SUBTRI	1.107,39	0,00	0,00	0,00	0,00
179970	07/03/2022	115425	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	860,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	860,65
										SUBTRI	861,73	0,00	0,00	0,00	0,00
179971	07/03/2022	115426	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	828,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	828,00
										SUBTRI	814,50	0,00	0,00	0,00	0,00
179972	07/03/2022	115427	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	278,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,13
										SUBTRI	278,91	0,00	0,00	0,00	0,00
179973	07/03/2022	115428	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	849,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	849,72
										SUBTRI	835,87	0,00	0,00	0,00	0,00
179976	07/03/2022	115431	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.112,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,53
										SUBTRI	1.115,64	0,00	0,00	0,00	0,00
179977	07/03/2022	115432	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.315,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,63
										SUBTRI	1.319,32	0,00	0,00	0,00	0,00
179978	07/03/2022	115433	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	324,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,49
										SUBTRI	325,39	0,00	0,00	0,00	0,00
179981	07/03/2022	115435	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	463,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,36
										SUBTRI	455,80	0,00	0,00	0,00	0,00
179984	07/03/2022	115438	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	926,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	926,64
										SUBTRI	911,53	0,00	0,00	0,00	0,00
179985	07/03/2022	115439	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	868,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	868,61
										SUBTRI	866,85	0,00	0,00	0,00	0,00
179989	07/03/2022	115442	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	905,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	905,73
										SUBTRI	905,14	0,00	0,00	0,00	0,00
179994	07/03/2022	115448	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	648,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	648,89
										SUBTRI	645,40	0,00	0,00	0,00	0,00
179995	07/03/2022	115449	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.755,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,83
										SUBTRI	1.753,61	0,00	0,00	0,00	0,00
179998	07/03/2022	115452	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.181,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,72
										SUBTRI	1.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00
180000	07/03/2022	115454	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	981,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,19
										SUBTRI	972,28	0,00	0,00	0,00	0,00
180003	07/03/2022	115457	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	954,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	954,91
										SUBTRI	957,58	0,00	0,00	0,00	0,00
180005	07/03/2022	115459	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	271,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,50
										SUBTRI	272,26	0,00	0,00	0,00	0,00
180007	07/03/2022	115461	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	352,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,18
										SUBTRI	346,44	0,00	0,00	0,00	0,00
180008	07/03/2022	115462	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	278,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,10
										SUBTRI	273,56	0,00	0,00	0,00	0,00
180009	07/03/2022	115463	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.225,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,03
										SUBTRI	2.231,26	0,00	0,00	0,00	0,00
180010	07/03/2022	115464	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	92,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,71
										SUBTRI	92,97	0,00	0,00	0,00	0,00
180012	08/03/2022	115466	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	891,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	891,40
										SUBTRI	893,89	0,00	0,00	0,00	0,00
180014	08/03/2022	115468	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	741,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	741,74
										SUBTRI	743,81	0,00	0,00	0,00	0,00
180016	08/03/2022	115470	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	885,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	885,19
										SUBTRI	870,76	0,00	0,00	0,00	0,00
180017	08/03/2022	115471	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	862,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	862,19
										SUBTRI	864,61	0,00	0,00	0,00	0,00
180018	08/03/2022	115472	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.112,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,51
										SUBTRI	1.115,63	0,00	0,00	0,00	0,00
180019	08/03/2022	115473	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	209,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,43
										SUBTRI	206,01	0,00	0,00	0,00	0,00
180020	08/03/2022	115474	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	301,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,08
										SUBTRI	301,93	0,00	0,00	0,00	0,00
180021	08/03/2022	115475	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.298,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,10
										SUBTRI	1.301,72	0,00	0,00	0,00	0,00
180023	08/03/2022	115477	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	410,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,53
										SUBTRI	411,68	0,00	0,00	0,00	0,00
180024	08/03/2022	115478	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	392,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,65
										SUBTRI	362,79	0,00	0,00	0,00	0,00
180025	08/03/2022	115479	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.342,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,70
										SUBTRI	1.258,28	0,00	0,00	0,00	0,00
180026	08/03/2022	115480	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	651,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	651,18
										SUBTRI	611,59	0,00	0,00	0,00	0,00
180028	08/03/2022	115482	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	337,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,93
										SUBTRI	312,22	0,00	0,00	0,00	0,00
180030	08/03/2022	115484	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.460,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,80
										SUBTRI	1.370,42	0,00	0,00	0,00	0,00
180031	08/03/2022	115485	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	145,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,47
										SUBTRI	137,23	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
180033	08/03/2022	115487	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.544,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544,94
										SUBTRI	1.445,98	0,00	0,00	0,00	0,00
180037	08/03/2022	115491	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	746,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	746,20
										SUBTRI	698,40	0,00	0,00	0,00	0,00
180040	08/03/2022	115494	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	680,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,74
										SUBTRI	641,43	0,00	0,00	0,00	0,00
180041	08/03/2022	115495	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	485,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,88
										SUBTRI	458,34	0,00	0,00	0,00	0,00
180043	08/03/2022	115497	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	154,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,86
										SUBTRI	144,94	0,00	0,00	0,00	0,00
180044	08/03/2022	115498	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.668,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,77
										SUBTRI	1.561,86	0,00	0,00	0,00	0,00
180045	08/03/2022	115499	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	213,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,70
										SUBTRI	200,86	0,00	0,00	0,00	0,00
180051	08/03/2022	115504	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.492,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,68
										SUBTRI	1.405,65	0,00	0,00	0,00	0,00
180052	08/03/2022	115505	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.155,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,40
										SUBTRI	1.089,92	0,00	0,00	0,00	0,00
180054	08/03/2022	115507	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.441,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.441,07
										SUBTRI	2.284,69	0,00	0,00	0,00	0,00
180055	08/03/2022	115508	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.062,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,59
										SUBTRI	1.002,37	0,00	0,00	0,00	0,00
180057	08/03/2022	115510	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.079,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,79
										SUBTRI	1.010,61	0,00	0,00	0,00	0,00
180058	08/03/2022	115511	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.502,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502,04
										SUBTRI	1.416,92	0,00	0,00	0,00	0,00
180060	09/03/2022	115513	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.235,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,45
										SUBTRI	1.156,30	0,00	0,00	0,00	0,00
180062	09/03/2022	115515	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	532,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	532,87
										SUBTRI	498,73	0,00	0,00	0,00	0,00
180064	09/03/2022	115517	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.311,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,93
										SUBTRI	1.231,24	0,00	0,00	0,00	0,00
180065	09/03/2022	115518	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	577,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	577,70
										SUBTRI	544,96	0,00	0,00	0,00	0,00
180069	09/03/2022	115521	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	356,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,73
										SUBTRI	333,88	0,00	0,00	0,00	0,00
180074	09/03/2022	115525	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	581,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	581,87
										SUBTRI	557,52	0,00	0,00	0,00	0,00
180075	09/03/2022	115526	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.129,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,78
										SUBTRI	1.082,06	0,00	0,00	0,00	0,00
180080	09/03/2022	115531	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	597,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	597,72
										SUBTRI	571,59	0,00	0,00	0,00	0,00
180081	09/03/2022	115532	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	387,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,91
										SUBTRI	371,68	0,00	0,00	0,00	0,00
180085	09/03/2022	115535	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.074,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,86
										SUBTRI	1.028,54	0,00	0,00	0,00	0,00
180093	09/03/2022	115543	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.072,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072,69
										SUBTRI	1.025,19	0,00	0,00	0,00	0,00
180094	09/03/2022	115544	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	609,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	609,72
										SUBTRI	584,20	0,00	0,00	0,00	0,00
180095	09/03/2022	115545	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	687,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	687,14
										SUBTRI	656,49	0,00	0,00	0,00	0,00
180097	09/03/2022	115547	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.230,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,51
										SUBTRI	2.137,15	0,00	0,00	0,00	0,00
180101	09/03/2022	115551	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	589,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,58
										SUBTRI	563,30	0,00	0,00	0,00	0,00
180106	09/03/2022	115557	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	4.179,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.179,44
										SUBTRI	4.001,67	0,00	0,00	0,00	0,00
180107	09/03/2022	115558	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.915,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,97
										SUBTRI	1.834,51	0,00	0,00	0,00	0,00
180108	09/03/2022	115559	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.117,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,67
										SUBTRI	1.068,89	0,00	0,00	0,00	0,00
180109	09/03/2022	115560	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	872,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	872,82
										SUBTRI	836,29	0,00	0,00	0,00	0,00
180111	09/03/2022	115562	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	147,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,24
										SUBTRI	140,68	0,00	0,00	0,00	0,00
180113	09/03/2022	115564	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	853,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	853,41
										SUBTRI	817,69	0,00	0,00	0,00	0,00
180114	09/03/2022	115565	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	4.915,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.915,60
										SUBTRI	4.700,90	0,00	0,00	0,00	0,00
180118	10/03/2022	115569	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	761,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	761,81
										SUBTRI	729,11	0,00	0,00	0,00	0,00
180119	10/03/2022	115570	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.422,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,17
										SUBTRI	1.358,74	0,00	0,00	0,00	0,00
180121	10/03/2022	115572	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.047,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,37
										SUBTRI	1.003,53	0,00	0,00	0,00	0,00
180122	10/03/2022	115573	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	196,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,36
										SUBTRI	187,60	0,00	0,00	0,00	0,00
180123	10/03/2022	115574	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.156,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,69
										SUBTRI	1.106,14	0,00	0,00	0,00	0,00
180124	10/03/2022	115575	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	457,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,00
										SUBTRI	436,61	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
180128	10/03/2022	115579	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.449,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,92
										SUBTRI	1.389,23	0,00	0,00	0,00	0,00
180129	10/03/2022	115580	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.443,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,90
										SUBTRI	1.381,34	0,00	0,00	0,00	0,00
180130	10/03/2022	115581	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	431,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	431,41
										SUBTRI	412,17	0,00	0,00	0,00	0,00
180132	10/03/2022	115583	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	288,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,85
										SUBTRI	276,76	0,00	0,00	0,00	0,00
180133	10/03/2022	115584	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	698,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	698,25
										SUBTRI	669,03	0,00	0,00	0,00	0,00
180134	10/03/2022	115585	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	387,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,91
										SUBTRI	371,68	0,00	0,00	0,00	0,00
180137	10/03/2022	115588	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	418,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,60
										SUBTRI	391,92	0,00	0,00	0,00	0,00
180140	10/03/2022	115590	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	594,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	594,03
										SUBTRI	556,64	0,00	0,00	0,00	0,00
180141	10/03/2022	115591	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	264,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,17
										SUBTRI	247,34	0,00	0,00	0,00	0,00
180143	10/03/2022	115593	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.254,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,81
										SUBTRI	1.177,82	0,00	0,00	0,00	0,00
180147	10/03/2022	115597	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.564,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,42
										SUBTRI	1.468,44	0,00	0,00	0,00	0,00
180148	10/03/2022	115598	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	921,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	921,53
										SUBTRI	863,85	0,00	0,00	0,00	0,00
180150	10/03/2022	115600	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.403,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,66
										SUBTRI	1.316,85	0,00	0,00	0,00	0,00
180151	10/03/2022	115601	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.158,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,74
										SUBTRI	1.087,64	0,00	0,00	0,00	0,00
180153	10/03/2022	115603	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	961,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	961,08
										SUBTRI	899,84	0,00	0,00	0,00	0,00
180160	10/03/2022	115610	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	3.838,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838,76
										SUBTRI	3.602,01	0,00	0,00	0,00	0,00
180161	10/03/2022	115611	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	994,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	994,80
										SUBTRI	932,88	0,00	0,00	0,00	0,00
180164	10/03/2022	115614	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.278,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,90
										SUBTRI	2.149,01	0,00	0,00	0,00	0,00
180165	10/03/2022	115615	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.417,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,93
										SUBTRI	1.337,12	0,00	0,00	0,00	0,00
180169	10/03/2022	115620	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.724,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724,63
										SUBTRI	1.626,34	0,00	0,00	0,00	0,00
180170	10/03/2022	115621	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	4.190,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,75
										SUBTRI	3.951,90	0,00	0,00	0,00	0,00
180172	11/03/2022	115623	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.358,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358,84
										SUBTRI	2.224,40	0,00	0,00	0,00	0,00
180175	11/03/2022	115626	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	329,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,60
										SUBTRI	308,59	0,00	0,00	0,00	0,00
180176	11/03/2022	115627	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	269,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,69
										SUBTRI	254,32	0,00	0,00	0,00	0,00
180185	11/03/2022	115636	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	485,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,92
										SUBTRI	421,68	0,00	0,00	0,00	0,00
180186	11/03/2022	115637	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	360,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,73
										SUBTRI	301,34	0,00	0,00	0,00	0,00
180187	11/03/2022	115638	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	388,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,74
										SUBTRI	337,34	0,00	0,00	0,00	0,00
180190	11/03/2022	115641	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	583,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	583,11
										SUBTRI	506,02	0,00	0,00	0,00	0,00
180191	11/03/2022	115642	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.502,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502,73
										SUBTRI	1.258,46	0,00	0,00	0,00	0,00
180192	11/03/2022	115643	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	466,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	466,81
										SUBTRI	398,78	0,00	0,00	0,00	0,00
180195	11/03/2022	115647	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	874,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	874,45
										SUBTRI	752,53	0,00	0,00	0,00	0,00
180196	11/03/2022	115648	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	583,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	583,11
										SUBTRI	506,02	0,00	0,00	0,00	0,00
180197	11/03/2022	115649	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	194,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,37
										SUBTRI	168,67	0,00	0,00	0,00	0,00
180199	11/03/2022	115651	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	388,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,75
										SUBTRI	337,35	0,00	0,00	0,00	0,00
180200	11/03/2022	115652	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	408,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,27
										SUBTRI	354,29	0,00	0,00	0,00	0,00
180201	11/03/2022	115653	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	459,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	459,06
										SUBTRI	383,47	0,00	0,00	0,00	0,00
180202	11/03/2022	115654	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.166,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166,21
										SUBTRI	1.012,03	0,00	0,00	0,00	0,00
180204	11/03/2022	115656	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	758,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	758,10
										SUBTRI	633,28	0,00	0,00	0,00	0,00
180205	11/03/2022	115657	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	194,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,38
										SUBTRI	168,68	0,00	0,00	0,00	0,00
180206	11/03/2022	115658	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	522,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	522,04
										SUBTRI	440,82	0,00	0,00	0,00	0,00
180207	11/03/2022	115659	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	194,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,50
										SUBTRI	162,48	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
180208	11/03/2022	115660	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	486,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,17
											SUBTRI	406,13	0,00	0,00	0,00	0,00
180210	11/03/2022	115662	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	882,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	882,10
											SUBTRI	749,46	0,00	0,00	0,00	0,00
180212	12/03/2022	115664	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.786,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786,75
											SUBTRI	1.534,49	0,00	0,00	0,00	0,00
180213	12/03/2022	115665	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	437,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,33
											SUBTRI	379,51	0,00	0,00	0,00	0,00
180215	12/03/2022	115667	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	680,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,29
											SUBTRI	590,35	0,00	0,00	0,00	0,00
180216	12/03/2022	115668	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	680,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,29
											SUBTRI	590,35	0,00	0,00	0,00	0,00
180217	12/03/2022	115669	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.734,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,36
											SUBTRI	1.448,80	0,00	0,00	0,00	0,00
180218	12/03/2022	115670	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.481,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481,49
											SUBTRI	1.248,60	0,00	0,00	0,00	0,00
180220	12/03/2022	115672	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	774,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	774,43
											SUBTRI	695,43	0,00	0,00	0,00	0,00
180221	12/03/2022	115673	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.555,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,00
											SUBTRI	1.367,44	0,00	0,00	0,00	0,00
180222	12/03/2022	115674	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	429,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	429,65
											SUBTRI	382,61	0,00	0,00	0,00	0,00
180223	12/03/2022	115675	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.790,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,26
											SUBTRI	2.507,69	0,00	0,00	0,00	0,00
180224	12/03/2022	115676	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00
											SUBTRI	1.243,22	0,00	0,00	0,00	0,00
180225	12/03/2022	115677	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.429,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429,19
											SUBTRI	2.149,43	0,00	0,00	0,00	0,00
180227	12/03/2022	115679	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	194,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,45
											SUBTRI	175,18	0,00	0,00	0,00	0,00
180228	12/03/2022	115680	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	291,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,68
											SUBTRI	262,77	0,00	0,00	0,00	0,00
180229	12/03/2022	115681	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	3.693,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.693,05
											SUBTRI	3.242,34	0,00	0,00	0,00	0,00
180232	12/03/2022	115684	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.088,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,07
											SUBTRI	964,64	0,00	0,00	0,00	0,00
180233	12/03/2022	115685	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.327,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,80
											SUBTRI	1.165,75	0,00	0,00	0,00	0,00
180235	12/03/2022	115687	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	333,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,48
											SUBTRI	300,42	0,00	0,00	0,00	0,00
180236	12/03/2022	115688	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.457,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457,19
											SUBTRI	1.279,34	0,00	0,00	0,00	0,00
180237	13/03/2022	115689	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	933,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	933,36
											SUBTRI	840,85	0,00	0,00	0,00	0,00
180238	13/03/2022	115690	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.457,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457,77
											SUBTRI	1.279,86	0,00	0,00	0,00	0,00
180239	13/03/2022	115691	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	381,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,96
											SUBTRI	335,35	0,00	0,00	0,00	0,00
180240	13/03/2022	115692	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	461,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,82
											SUBTRI	416,04	0,00	0,00	0,00	0,00
180241	13/03/2022	115693	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	243,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,06
											SUBTRI	218,97	0,00	0,00	0,00	0,00
180242	13/03/2022	115694	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	194,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,45
											SUBTRI	175,18	0,00	0,00	0,00	0,00
180245	13/03/2022	115697	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	388,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,79
											SUBTRI	343,56	0,00	0,00	0,00	0,00
180247	13/03/2022	115699	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	404,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,48
											SUBTRI	364,39	0,00	0,00	0,00	0,00
180248	13/03/2022	115700	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	194,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,45
											SUBTRI	175,18	0,00	0,00	0,00	0,00
180252	13/03/2022	115704	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.721,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.721,20
											SUBTRI	2.389,09	0,00	0,00	0,00	0,00
180253	13/03/2022	115705	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.458,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,36
											SUBTRI	1.313,82	0,00	0,00	0,00	0,00
180257	13/03/2022	115708	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	558,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,88
											SUBTRI	490,67	0,00	0,00	0,00	0,00
180258	13/03/2022	115709	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	223,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,58
											SUBTRI	199,63	0,00	0,00	0,00	0,00
180259	13/03/2022	115710	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	97,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,23
											SUBTRI	87,59	0,00	0,00	0,00	0,00
180261	14/03/2022	115712	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	621,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	621,21
											SUBTRI	559,64	0,00	0,00	0,00	0,00
180262	14/03/2022	115713	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	680,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,29
											SUBTRI	597,27	0,00	0,00	0,00	0,00
180264	14/03/2022	115715	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	581,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	581,34
											SUBTRI	510,39	0,00	0,00	0,00	0,00
180269	14/03/2022	115721	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.060,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,49
											SUBTRI	923,20	0,00	0,00	0,00	0,00
180274	14/03/2022	115726	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
											SUBTRI	298,63	0,00	0,00	0,00	0,00
180276	14/03/2022	115728	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	544,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	544,55
											SUBTRI	476,96	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
180277	14/03/2022	115729	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	480,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,04
											SUBTRI	420,46	0,00	0,00	0,00	0,00
180278	14/03/2022	115730	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
											SUBTRI	179,18	0,00	0,00	0,00	0,00
180279	14/03/2022	115731	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	435,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,05
											SUBTRI	381,05	0,00	0,00	0,00	0,00
180281	14/03/2022	115733	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
											SUBTRI	103,51	0,00	0,00	0,00	0,00
180282	14/03/2022	115734	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.392,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,24
											SUBTRI	2.053,83	0,00	0,00	0,00	0,00
180302	15/03/2022	115754	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	690,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,08
											SUBTRI	588,80	0,00	0,00	0,00	0,00
180303	15/03/2022	115755	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	3.615,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,43
											SUBTRI	3.084,82	0,00	0,00	0,00	0,00
180304	15/03/2022	115756	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	969,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	969,79
											SUBTRI	841,22	0,00	0,00	0,00	0,00
180305	15/03/2022	115757	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	832,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	832,54
											SUBTRI	762,53	0,00	0,00	0,00	0,00
180306	15/03/2022	115758	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	889,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	889,38
											SUBTRI	804,86	0,00	0,00	0,00	0,00
180309	15/03/2022	115761	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	728,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	728,05
											SUBTRI	669,99	0,00	0,00	0,00	0,00
180310	15/03/2022	115762	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	316,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,06
											SUBTRI	289,31	0,00	0,00	0,00	0,00
180312	15/03/2022	115764	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	383,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,07
											SUBTRI	361,29	0,00	0,00	0,00	0,00
180313	15/03/2022	115765	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
											SUBTRI	411,91	0,00	0,00	0,00	0,00
180315	15/03/2022	115767	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	600,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,01
											SUBTRI	560,35	0,00	0,00	0,00	0,00
180318	15/03/2022	115770	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	457,68	0,00	0,00	0,00	0,00
180320	15/03/2022	115772	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
											SUBTRI	366,14	0,00	0,00	0,00	0,00
180322	15/03/2022	115774	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
											SUBTRI	330,10	0,00	0,00	0,00	0,00
180323	15/03/2022	115775	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	440,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,06
											SUBTRI	415,04	0,00	0,00	0,00	0,00
180325	15/03/2022	115777	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	401,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	401,02
											SUBTRI	378,22	0,00	0,00	0,00	0,00
180326	15/03/2022	115778	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.452,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,91
											SUBTRI	1.329,93	0,00	0,00	0,00	0,00
180327	15/03/2022	115779	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
											SUBTRI	2.288,39	0,00	0,00	0,00	0,00
180328	15/03/2022	115780	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	420,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,06
											SUBTRI	390,06	0,00	0,00	0,00	0,00
180332	15/03/2022	115784	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	277,38	0,00	0,00	0,00	0,00
180333	15/03/2022	115785	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
											SUBTRI	94,31	0,00	0,00	0,00	0,00
180337	15/03/2022	115788	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	4.019,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.019,40
											SUBTRI	3.688,91	0,00	0,00	0,00	0,00
180339	15/03/2022	115790	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.109,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,27
											SUBTRI	1.015,37	0,00	0,00	0,00	0,00
180341	15/03/2022	115792	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.037,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,89
											SUBTRI	950,05	0,00	0,00	0,00	0,00
180342	15/03/2022	115793	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
											SUBTRI	320,38	0,00	0,00	0,00	0,00
204782	16/03/2022	115795	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
											SUBTRI	823,82	0,00	0,00	0,00	0,00
204783	16/03/2022	115796	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.747,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747,99
											SUBTRI	2.534,84	0,00	0,00	0,00	0,00
204784	16/03/2022	115797	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	702,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	702,92
											SUBTRI	643,42	0,00	0,00	0,00	0,00
204786	16/03/2022	115799	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
											SUBTRI	1.012,46	0,00	0,00	0,00	0,00
204788	16/03/2022	115801	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	350,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,09
											SUBTRI	330,19	0,00	0,00	0,00	0,00
204795	16/03/2022	115808	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	185,87	0,00	0,00	0,00	0,00
204798	16/03/2022	115811	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
											SUBTRI	631,62	0,00	0,00	0,00	0,00
204801	16/03/2022	115813	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	278,80	0,00	0,00	0,00	0,00
204802	16/03/2022	115814	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	793,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	793,71
											SUBTRI	748,59	0,00	0,00	0,00	0,00
204805	16/03/2022	115817	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.400,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,15
											SUBTRI	1.306,75	0,00	0,00	0,00	0,00
204807	16/03/2022	115819	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	3.379,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.379,55
											SUBTRI	3.147,10	0,00	0,00	0,00	0,00
204809	16/03/2022	115821	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.005,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,29
											SUBTRI	1.863,61	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
204810	16/03/2022	115822	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	185,87	0,00	0,00	0,00	0,00
204814	16/03/2022	115825	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.992,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,40
											SUBTRI	1.870,02	0,00	0,00	0,00	0,00
204815	16/03/2022	115826	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	943,14	0,00	0,00	0,00	0,00
204817	16/03/2022	115828	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	441,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	441,00
											SUBTRI	409,84	0,00	0,00	0,00	0,00
204818	16/03/2022	115829	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
											SUBTRI	233,71	0,00	0,00	0,00	0,00
204824	16/03/2022	115835	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	690,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,09
											SUBTRI	650,86	0,00	0,00	0,00	0,00
204828	16/03/2022	115839	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.350,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,08
											SUBTRI	1.254,69	0,00	0,00	0,00	0,00
204830	17/03/2022	115841	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
											SUBTRI	1.161,69	0,00	0,00	0,00	0,00
204831	17/03/2022	115842	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.469,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,70
											SUBTRI	1.386,13	0,00	0,00	0,00	0,00
204832	17/03/2022	115843	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.683,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,05
											SUBTRI	1.564,14	0,00	0,00	0,00	0,00
204833	17/03/2022	115844	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.319,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,40
											SUBTRI	1.226,18	0,00	0,00	0,00	0,00
204837	17/03/2022	115847	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.221,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,19
											SUBTRI	1.151,75	0,00	0,00	0,00	0,00
204838	17/03/2022	115848	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
											SUBTRI	613,09	0,00	0,00	0,00	0,00
204839	17/03/2022	115849	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	350,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,14
											SUBTRI	325,40	0,00	0,00	0,00	0,00
204843	17/03/2022	115853	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
											SUBTRI	613,09	0,00	0,00	0,00	0,00
204844	17/03/2022	115854	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	817,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	817,05
											SUBTRI	766,20	0,00	0,00	0,00	0,00
204845	17/03/2022	115855	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.085,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,29
											SUBTRI	1.014,30	0,00	0,00	0,00	0,00
204846	17/03/2022	115856	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	280,74	0,00	0,00	0,00	0,00
204852	17/03/2022	115860	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.054,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,62
											SUBTRI	990,87	0,00	0,00	0,00	0,00
204853	17/03/2022	115861	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	485,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00
											SUBTRI	460,14	0,00	0,00	0,00	0,00
204854	17/03/2022	115862	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
											SUBTRI	362,45	0,00	0,00	0,00	0,00
204855	17/03/2022	115863	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
											SUBTRI	371,74	0,00	0,00	0,00	0,00
204859	17/03/2022	115867	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	585,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,02
											SUBTRI	543,69	0,00	0,00	0,00	0,00
204860	17/03/2022	115868	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
											SUBTRI	743,48	0,00	0,00	0,00	0,00
204864	17/03/2022	115872	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	700,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,02
											SUBTRI	650,56	0,00	0,00	0,00	0,00
204867	17/03/2022	115875	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	323,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,46
											SUBTRI	300,60	0,00	0,00	0,00	0,00
204868	17/03/2022	115876	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
											SUBTRI	635,37	0,00	0,00	0,00	0,00
204872	17/03/2022	115879	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	278,80	0,00	0,00	0,00	0,00
204876	17/03/2022	115883	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.395,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,54
											SUBTRI	1.296,94	0,00	0,00	0,00	0,00
204878	17/03/2022	115885	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	329,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,85
											SUBTRI	306,54	0,00	0,00	0,00	0,00
204879	17/03/2022	115886	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	557,61	0,00	0,00	0,00	0,00
204880	17/03/2022	115887	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
											SUBTRI	46,47	0,00	0,00	0,00	0,00
204884	17/03/2022	115891	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.164,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,14
											SUBTRI	1.094,77	0,00	0,00	0,00	0,00
204885	17/03/2022	115892	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	872,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	872,00
											SUBTRI	810,39	0,00	0,00	0,00	0,00
204886	17/03/2022	115893	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	650,54	0,00	0,00	0,00	0,00
204887	17/03/2022	115894	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
											SUBTRI	92,94	0,00	0,00	0,00	0,00
204888	17/03/2022	115895	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
											SUBTRI	379,50	0,00	0,00	0,00	0,00
204891	17/03/2022	115898	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	714,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	714,89
											SUBTRI	671,85	0,00	0,00	0,00	0,00
204892	17/03/2022	115899	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	189,75	0,00	0,00	0,00	0,00
204894	17/03/2022	115901	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	468,55	0,00	0,00	0,00	0,00
204897	18/03/2022	115904	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	2.450,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,05
											SUBTRI	2.309,92	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
204898	18/03/2022	115905	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	823,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	823,63
											SUBTRI	772,69	0,00	0,00	0,00	0,00
204899	18/03/2022	115906	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.572,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,12
											SUBTRI	1.470,35	0,00	0,00	0,00	0,00
204900	18/03/2022	115907	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	268,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,08
											SUBTRI	254,34	0,00	0,00	0,00	0,00
204901	18/03/2022	115908	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.028,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,15
											SUBTRI	676,74	0,00	0,00	0,00	0,00
204902	18/03/2022	115909	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	4.223,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.223,51
											SUBTRI	3.955,83	0,00	0,00	0,00	0,00
204904	18/03/2022	115911	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	527,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,76
											SUBTRI	490,47	0,00	0,00	0,00	0,00
204905	18/03/2022	115912	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	805,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	805,00
											SUBTRI	748,12	0,00	0,00	0,00	0,00
204907	18/03/2022	115914	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.450,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,22
											SUBTRI	1.362,11	0,00	0,00	0,00	0,00
204910	18/03/2022	115917	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.845,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,39
											SUBTRI	1.718,24	0,00	0,00	0,00	0,00
204913	18/03/2022	115920	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	430,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00
											SUBTRI	400,35	0,00	0,00	0,00	0,00
204914	18/03/2022	115921	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.566,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,97
											SUBTRI	1.460,61	0,00	0,00	0,00	0,00
204915	18/03/2022	115922	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	945,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,01
											SUBTRI	903,85	0,00	0,00	0,00	0,00
204919	18/03/2022	115926	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	570,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
											SUBTRI	530,70	0,00	0,00	0,00	0,00
204921	18/03/2022	115928	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	972,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	972,47
											SUBTRI	917,43	0,00	0,00	0,00	0,00
204922	18/03/2022	115929	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.210,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,21
											SUBTRI	1.157,50	0,00	0,00	0,00	0,00
204928	18/03/2022	115934	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	329,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,85
											SUBTRI	307,10	0,00	0,00	0,00	0,00
204931	18/03/2022	115937	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	480,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,04
											SUBTRI	459,13	0,00	0,00	0,00	0,00
204932	18/03/2022	115938	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.432,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.432,39
											SUBTRI	2.268,47	0,00	0,00	0,00	0,00
204933	18/03/2022	115939	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	808,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	808,06
											SUBTRI	772,86	0,00	0,00	0,00	0,00
204939	18/03/2022	115945	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
											SUBTRI	1.210,36	0,00	0,00	0,00	0,00
204945	19/03/2022	115950	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.000,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,08
											SUBTRI	931,12	0,00	0,00	0,00	0,00
204947	19/03/2022	115952	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.004,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,55
											SUBTRI	960,80	0,00	0,00	0,00	0,00
204949	19/03/2022	115954	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.000,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,15
											SUBTRI	931,19	0,00	0,00	0,00	0,00
204950	19/03/2022	115956	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
											SUBTRI	744,83	0,00	0,00	0,00	0,00
204951	19/03/2022	115957	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	524,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	524,63
											SUBTRI	501,78	0,00	0,00	0,00	0,00
204953	19/03/2022	115959	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	458,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,68
											SUBTRI	438,70	0,00	0,00	0,00	0,00
204954	19/03/2022	115960	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
											SUBTRI	614,21	0,00	0,00	0,00	0,00
204957	19/03/2022	115963	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.649,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,30
											SUBTRI	1.536,82	0,00	0,00	0,00	0,00
204958	19/03/2022	115964	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.183,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,49
											SUBTRI	1.131,64	0,00	0,00	0,00	0,00
204959	19/03/2022	115965	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.021,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,09
											SUBTRI	958,05	0,00	0,00	0,00	0,00
204961	19/03/2022	115967	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	544,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	544,02
											SUBTRI	515,31	0,00	0,00	0,00	0,00
204966	19/03/2022	115971	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
											SUBTRI	372,72	0,00	0,00	0,00	0,00
204968	19/03/2022	115973	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
											SUBTRI	326,13	0,00	0,00	0,00	0,00
204970	19/03/2022	115975	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.017,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,43
											SUBTRI	961,47	0,00	0,00	0,00	0,00
204972	19/03/2022	115977	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.018,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,02
											SUBTRI	965,73	0,00	0,00	0,00	0,00
204973	19/03/2022	115978	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	333,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,94
											SUBTRI	319,31	0,00	0,00	0,00	0,00
204974	19/03/2022	115979	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	373,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,69
											SUBTRI	357,32	0,00	0,00	0,00	0,00
204975	19/03/2022	115980	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.006,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,22
											SUBTRI	962,14	0,00	0,00	0,00	0,00
204978	19/03/2022	115983	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
											SUBTRI	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204979	19/03/2022	115984	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	368,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,00
											SUBTRI	351,88	0,00	0,00	0,00	0,00
204980	19/03/2022	115985	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	200,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,91
											SUBTRI	192,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
204981	19/03/2022	115986	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
											SUBTRI	95,67	0,00	0,00	0,00	0,00
204982	19/03/2022	115987	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	259,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,31
											SUBTRI	247,95	0,00	0,00	0,00	0,00
204983	20/03/2022	115988	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	360,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,03
											SUBTRI	344,26	0,00	0,00	0,00	0,00
204985	20/03/2022	115990	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	335,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,12
											SUBTRI	320,44	0,00	0,00	0,00	0,00
204989	20/03/2022	115994	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	843,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	843,86
											SUBTRI	800,68	0,00	0,00	0,00	0,00
204990	20/03/2022	115995	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.284,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,03
											SUBTRI	1.196,47	0,00	0,00	0,00	0,00
204991	20/03/2022	115996	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	73,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,47
											SUBTRI	70,52	0,00	0,00	0,00	0,00
204993	20/03/2022	115998	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.102,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,87
											SUBTRI	1.058,54	0,00	0,00	0,00	0,00
204995	20/03/2022	116000	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	634,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	634,85
											SUBTRI	600,93	0,00	0,00	0,00	0,00
204996	20/03/2022	116001	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	260,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,72
											SUBTRI	242,94	0,00	0,00	0,00	0,00
204997	20/03/2022	116002	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
											SUBTRI	93,18	0,00	0,00	0,00	0,00
204998	20/03/2022	116003	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	347,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,21
											SUBTRI	323,53	0,00	0,00	0,00	0,00
204999	20/03/2022	116004	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	271,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,92
											SUBTRI	253,38	0,00	0,00	0,00	0,00
205001	20/03/2022	116006	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	382,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,60
											SUBTRI	367,21	0,00	0,00	0,00	0,00
205002	20/03/2022	116007	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	737,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	737,54
											SUBTRI	707,88	0,00	0,00	0,00	0,00
205004	20/03/2022	116009	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	479,89	0,00	0,00	0,00	0,00
205005	20/03/2022	116010	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	960,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,37
											SUBTRI	900,47	0,00	0,00	0,00	0,00
205006	20/03/2022	116011	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	450,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,04
											SUBTRI	419,35	0,00	0,00	0,00	0,00
205008	20/03/2022	116013	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	190,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,06
											SUBTRI	182,42	0,00	0,00	0,00	0,00
205009	20/03/2022	116014	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	497,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,45
											SUBTRI	477,45	0,00	0,00	0,00	0,00
205010	20/03/2022	116015	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	191,96	0,00	0,00	0,00	0,00
205012	20/03/2022	116017	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.270,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,18
											SUBTRI	1.199,51	0,00	0,00	0,00	0,00
205013	20/03/2022	116018	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	279,54	0,00	0,00	0,00	0,00
205014	20/03/2022	116019	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.797,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,22
											SUBTRI	2.606,45	0,00	0,00	0,00	0,00
205015	20/03/2022	116020	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	333,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,46
											SUBTRI	320,05	0,00	0,00	0,00	0,00
205016	20/03/2022	116021	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	394,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,32
											SUBTRI	378,46	0,00	0,00	0,00	0,00
205018	20/03/2022	116023	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	324,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,05
											SUBTRI	301,95	0,00	0,00	0,00	0,00
205019	20/03/2022	116024	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.319,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,40
											SUBTRI	1.229,42	0,00	0,00	0,00	0,00
205022	21/03/2022	116026	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
											SUBTRI	1.024,98	0,00	0,00	0,00	0,00
205023	21/03/2022	116027	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.849,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,13
											SUBTRI	2.654,83	0,00	0,00	0,00	0,00
205028	21/03/2022	116032	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.034,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,05
											SUBTRI	985,42	0,00	0,00	0,00	0,00
205029	21/03/2022	116034	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	631,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	631,33
											SUBTRI	605,95	0,00	0,00	0,00	0,00
205032	21/03/2022	116037	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	490,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,07
											SUBTRI	470,37	0,00	0,00	0,00	0,00
205033	21/03/2022	116038	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	456,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	456,40
											SUBTRI	438,05	0,00	0,00	0,00	0,00
205035	21/03/2022	116040	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
											SUBTRI	614,71	0,00	0,00	0,00	0,00
205036	21/03/2022	116041	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	720,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	720,93
											SUBTRI	691,94	0,00	0,00	0,00	0,00
205038	21/03/2022	116043	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
											SUBTRI	372,72	0,00	0,00	0,00	0,00
205039	21/03/2022	116044	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	652,26	0,00	0,00	0,00	0,00
205040	21/03/2022	116045	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	476,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,01
											SUBTRI	456,87	0,00	0,00	0,00	0,00
205041	21/03/2022	116046	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	191,96	0,00	0,00	0,00	0,00
205044	21/03/2022	116048	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
											SUBTRI	745,44	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205045	21/03/2022	116049	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	700,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,01
										SUBTRI	652,27	0,00	0,00	0,00	0,00
205048	21/03/2022	116052	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	559,08	0,00	0,00	0,00	0,00
205049	21/03/2022	116053	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	745,44	0,00	0,00	0,00	0,00
205050	21/03/2022	116054	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.201,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,41
										SUBTRI	2.051,28	0,00	0,00	0,00	0,00
205051	21/03/2022	116055	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	290,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,14
										SUBTRI	287,94	0,00	0,00	0,00	0,00
205053	21/03/2022	116057	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	666,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	666,78
										SUBTRI	661,70	0,00	0,00	0,00	0,00
205054	21/03/2022	116058	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	366,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,93
										SUBTRI	364,14	0,00	0,00	0,00	0,00
205055	21/03/2022	116059	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	647,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	647,70
										SUBTRI	642,77	0,00	0,00	0,00	0,00
205056	21/03/2022	116060	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.450,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,01
										SUBTRI	1.397,73	0,00	0,00	0,00	0,00
205060	21/03/2022	116064	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.005,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,43
										SUBTRI	978,53	0,00	0,00	0,00	0,00
205061	21/03/2022	116065	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	225,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,20
										SUBTRI	217,09	0,00	0,00	0,00	0,00
205062	22/03/2022	116066	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.256,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,65
										SUBTRI	1.211,34	0,00	0,00	0,00	0,00
205066	22/03/2022	116069	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	3.133,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.133,04
										SUBTRI	3.089,13	0,00	0,00	0,00	0,00
205067	22/03/2022	116070	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.595,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,79
										SUBTRI	1.583,65	0,00	0,00	0,00	0,00
205068	22/03/2022	116071	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	484,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	484,09
										SUBTRI	480,41	0,00	0,00	0,00	0,00
205069	22/03/2022	116072	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	333,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,57
										SUBTRI	331,03	0,00	0,00	0,00	0,00
205071	22/03/2022	116074	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.498,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498,66
										SUBTRI	1.457,83	0,00	0,00	0,00	0,00
205075	22/03/2022	116078	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	193,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,33
										SUBTRI	186,36	0,00	0,00	0,00	0,00
205077	22/03/2022	116080	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	386,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,66
										SUBTRI	372,72	0,00	0,00	0,00	0,00
205083	22/03/2022	116090	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.935,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,81
										SUBTRI	2.891,59	0,00	0,00	0,00	0,00
205084	22/03/2022	116091	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.974,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.974,69
										SUBTRI	2.875,09	0,00	0,00	0,00	0,00
205086	22/03/2022	116093	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.759,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759,31
										SUBTRI	1.695,88	0,00	0,00	0,00	0,00
205087	22/03/2022	116094	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	483,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,40
										SUBTRI	469,71	0,00	0,00	0,00	0,00
205089	22/03/2022	116096	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	338,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,33
										SUBTRI	326,13	0,00	0,00	0,00	0,00
205090	22/03/2022	116097	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	193,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,43
										SUBTRI	191,43	0,00	0,00	0,00	0,00
205092	22/03/2022	116099	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.803,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,75
										SUBTRI	2.076,22	0,00	0,00	0,00	0,00
205093	22/03/2022	116100	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	4.586,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.586,69
										SUBTRI	4.577,84	0,00	0,00	0,00	0,00
205095	22/03/2022	116102	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.328,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,28
										SUBTRI	1.335,15	0,00	0,00	0,00	0,00
205096	22/03/2022	116103	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	676,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	676,66
										SUBTRI	680,16	0,00	0,00	0,00	0,00
205100	23/03/2022	116107	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.324,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,71
										SUBTRI	1.387,80	0,00	0,00	0,00	0,00
205107	23/03/2022	116113	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	386,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,70
										SUBTRI	388,70	0,00	0,00	0,00	0,00
205108	23/03/2022	116114	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	296,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,59
										SUBTRI	298,12	0,00	0,00	0,00	0,00
205115	23/03/2022	116121	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	376,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,84
										SUBTRI	375,60	0,00	0,00	0,00	0,00
205118	23/03/2022	116124	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	289,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,99
										SUBTRI	289,04	0,00	0,00	0,00	0,00
205121	23/03/2022	116127	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	483,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,52
										SUBTRI	496,04	0,00	0,00	0,00	0,00
205122	23/03/2022	116128	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	193,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,33
										SUBTRI	192,69	0,00	0,00	0,00	0,00
205123	23/03/2022	116129	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	476,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,38
										SUBTRI	492,19	0,00	0,00	0,00	0,00
205124	23/03/2022	116130	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	773,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	773,32
										SUBTRI	770,77	0,00	0,00	0,00	0,00
205125	23/03/2022	116131	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	386,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,66
										SUBTRI	385,39	0,00	0,00	0,00	0,00
205126	23/03/2022	116132	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	510,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,16
										SUBTRI	508,48	0,00	0,00	0,00	0,00
205128	23/03/2022	116134	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	193,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,43
										SUBTRI	199,85	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205129	23/03/2022	116135	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	289,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,99
										SUBTRI	289,04	0,00	0,00	0,00	0,00
205130	23/03/2022	116136	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	438,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,88
										SUBTRI	453,45	0,00	0,00	0,00	0,00
205132	23/03/2022	116139	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	338,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,40
										SUBTRI	342,58	0,00	0,00	0,00	0,00
205134	23/03/2022	116141	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	415,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,62
										SUBTRI	417,78	0,00	0,00	0,00	0,00
205139	23/03/2022	116144	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	463,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,99
										SUBTRI	462,47	0,00	0,00	0,00	0,00
205140	23/03/2022	116145	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	625,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	625,56
										SUBTRI	646,32	0,00	0,00	0,00	0,00
205142	23/03/2022	116147	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	3.571,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571,19
										SUBTRI	3.559,43	0,00	0,00	0,00	0,00
205143	23/03/2022	116148	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	411,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,74
										SUBTRI	425,41	0,00	0,00	0,00	0,00
205146	23/03/2022	116151	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.476,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,29
										SUBTRI	1.525,30	0,00	0,00	0,00	0,00
205147	23/03/2022	116152	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.004,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,36
										SUBTRI	1.019,06	0,00	0,00	0,00	0,00
205148	23/03/2022	116153	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	673,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	673,14
										SUBTRI	691,95	0,00	0,00	0,00	0,00
205150	23/03/2022	116155	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	782,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	782,77
										SUBTRI	780,19	0,00	0,00	0,00	0,00
205152	23/03/2022	116157	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	942,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	942,45
										SUBTRI	939,35	0,00	0,00	0,00	0,00
205153	23/03/2022	116158	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	483,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,33
										SUBTRI	481,73	0,00	0,00	0,00	0,00
205154	23/03/2022	116159	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	270,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,74
										SUBTRI	275,14	0,00	0,00	0,00	0,00
205156	24/03/2022	116161	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	86,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,02
										SUBTRI	88,88	0,00	0,00	0,00	0,00
205157	24/03/2022	116162	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	870,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	870,52
										SUBTRI	899,41	0,00	0,00	0,00	0,00
205159	24/03/2022	116164	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	884,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	884,90
										SUBTRI	906,69	0,00	0,00	0,00	0,00
205160	24/03/2022	116165	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.353,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353,32
										SUBTRI	1.348,86	0,00	0,00	0,00	0,00
205163	24/03/2022	116167	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.685,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,24
										SUBTRI	1.735,86	0,00	0,00	0,00	0,00
205164	24/03/2022	116168	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	339,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,53
										SUBTRI	345,47	0,00	0,00	0,00	0,00
205172	24/03/2022	116176	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.934,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934,30
										SUBTRI	1.968,25	0,00	0,00	0,00	0,00
205173	24/03/2022	116177	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.934,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934,30
										SUBTRI	1.968,26	0,00	0,00	0,00	0,00
205175	24/03/2022	116179	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.268,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,95
										SUBTRI	1.270,21	0,00	0,00	0,00	0,00
205176	24/03/2022	116180	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.391,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,53
										SUBTRI	1.361,40	0,00	0,00	0,00	0,00
205177	24/03/2022	116181	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	193,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,43
										SUBTRI	196,82	0,00	0,00	0,00	0,00
205182	24/03/2022	116186	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	750,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,75
										SUBTRI	763,93	0,00	0,00	0,00	0,00
205183	24/03/2022	116187	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	682,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	682,10
										SUBTRI	667,33	0,00	0,00	0,00	0,00
205184	24/03/2022	116188	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	338,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,50
										SUBTRI	344,44	0,00	0,00	0,00	0,00
205185	24/03/2022	116189	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	352,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,05
										SUBTRI	344,42	0,00	0,00	0,00	0,00
205186	24/03/2022	116190	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	454,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,53
										SUBTRI	232,19	0,00	0,00	0,00	0,00
205189	24/03/2022	116193	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	683,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,18
										SUBTRI	691,35	0,00	0,00	0,00	0,00
205192	24/03/2022	116199	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	971,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,55
										SUBTRI	988,61	0,00	0,00	0,00	0,00
205193	24/03/2022	116200	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.224,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,67
										SUBTRI	1.246,17	0,00	0,00	0,00	0,00
205194	24/03/2022	116201	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.191,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,41
										SUBTRI	1.165,61	0,00	0,00	0,00	0,00
205195	25/03/2022	116202	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.275,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,40
										SUBTRI	1.247,78	0,00	0,00	0,00	0,00
205199	25/03/2022	116206	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	344,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,12
										SUBTRI	350,16	0,00	0,00	0,00	0,00
205200	25/03/2022	116207	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	779,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	779,23
										SUBTRI	762,36	0,00	0,00	0,00	0,00
205201	25/03/2022	116208	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	193,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,47
										SUBTRI	196,86	0,00	0,00	0,00	0,00
205202	25/03/2022	116209	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	779,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	779,22
										SUBTRI	762,35	0,00	0,00	0,00	0,00
205204	25/03/2022	116211	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	967,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	967,15
										SUBTRI	984,13	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205205	25/03/2022	116212	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	417,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,58
										SUBTRI	421,76	0,00	0,00	0,00	0,00
205206	25/03/2022	116213	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	484,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	484,96
										SUBTRI	482,56	0,00	0,00	0,00	0,00
205207	25/03/2022	116214	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	345,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,13
										SUBTRI	335,73	0,00	0,00	0,00	0,00
205208	25/03/2022	116215	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	709,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,04
										SUBTRI	689,73	0,00	0,00	0,00	0,00
205209	25/03/2022	116216	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	389,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	389,62
										SUBTRI	379,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205214	25/03/2022	116221	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.295,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,40
										SUBTRI	1.308,38	0,00	0,00	0,00	0,00
205215	25/03/2022	116222	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.904,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,32
										SUBTRI	1.880,83	0,00	0,00	0,00	0,00
205217	25/03/2022	116224	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	545,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	545,19
										SUBTRI	550,65	0,00	0,00	0,00	0,00
205221	25/03/2022	116228	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.014,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,51
										SUBTRI	986,89	0,00	0,00	0,00	0,00
205224	25/03/2022	116231	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.550,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,80
										SUBTRI	2.481,32	0,00	0,00	0,00	0,00
205225	25/03/2022	116232	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	534,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	534,67
										SUBTRI	525,53	0,00	0,00	0,00	0,00
205226	25/03/2022	116233	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.435,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,08
										SUBTRI	2.368,75	0,00	0,00	0,00	0,00
205227	25/03/2022	116234	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.275,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,40
										SUBTRI	1.240,66	0,00	0,00	0,00	0,00
205228	25/03/2022	116235	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.826,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,32
										SUBTRI	2.749,33	0,00	0,00	0,00	0,00
205230	25/03/2022	116237	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.200,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,06
										SUBTRI	1.167,37	0,00	0,00	0,00	0,00
205234	25/03/2022	116241	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	974,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	974,04
										SUBTRI	947,50	0,00	0,00	0,00	0,00
205235	25/03/2022	116242	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.362,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,25
										SUBTRI	2.351,03	0,00	0,00	0,00	0,00
205243	25/03/2022	116250	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.163,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,78
										SUBTRI	1.158,49	0,00	0,00	0,00	0,00
205246	25/03/2022	116253	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.248,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,75
										SUBTRI	2.191,11	0,00	0,00	0,00	0,00
205247	25/03/2022	116254	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	145,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,08
										SUBTRI	146,54	0,00	0,00	0,00	0,00
205249	25/03/2022	116256	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.928,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,02
										SUBTRI	1.875,50	0,00	0,00	0,00	0,00
205251	26/03/2022	116258	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	636,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	636,09
										SUBTRI	618,76	0,00	0,00	0,00	0,00
205252	26/03/2022	116259	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	97,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,40
										SUBTRI	94,75	0,00	0,00	0,00	0,00
205253	26/03/2022	116260	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	225,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,85
										SUBTRI	228,11	0,00	0,00	0,00	0,00
205254	26/03/2022	116261	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	967,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	967,21
										SUBTRI	976,90	0,00	0,00	0,00	0,00
205255	26/03/2022	116262	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	193,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,73
										SUBTRI	195,67	0,00	0,00	0,00	0,00
205258	26/03/2022	116265	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.878,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878,62
										SUBTRI	1.834,66	0,00	0,00	0,00	0,00
205259	26/03/2022	116266	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	584,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	584,42
										SUBTRI	568,50	0,00	0,00	0,00	0,00
205260	26/03/2022	116267	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.257,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,30
										SUBTRI	1.269,91	0,00	0,00	0,00	0,00
205261	26/03/2022	116268	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.974,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974,77
										SUBTRI	1.947,04	0,00	0,00	0,00	0,00
205262	26/03/2022	116269	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	582,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,35
										SUBTRI	577,30	0,00	0,00	0,00	0,00
205265	26/03/2022	116272	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.333,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,48
										SUBTRI	1.343,21	0,00	0,00	0,00	0,00
205266	26/03/2022	116273	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	241,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,79
										SUBTRI	244,21	0,00	0,00	0,00	0,00
205267	26/03/2022	116274	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	354,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,38
										SUBTRI	344,72	0,00	0,00	0,00	0,00
205268	26/03/2022	116275	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	471,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	471,07
										SUBTRI	473,28	0,00	0,00	0,00	0,00
205270	26/03/2022	116277	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	666,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	666,41
										SUBTRI	658,66	0,00	0,00	0,00	0,00
205271	26/03/2022	116278	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	116,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,88
										SUBTRI	113,50	0,00	0,00	0,00	0,00
205273	26/03/2022	116280	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.192,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,94
										SUBTRI	1.191,02	0,00	0,00	0,00	0,00
205276	26/03/2022	116283	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	2.730,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,13
										SUBTRI	2.664,67	0,00	0,00	0,00	0,00
205278	26/03/2022	116285	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	1.504,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504,83
										SUBTRI	1.469,30	0,00	0,00	0,00	0,00
205279	26/03/2022	116286	1	36	11986 LOGISTICA CAPPELLETTO LTDA	5-656	5500	MT	489,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	489,20
										SUBTRI	491,50	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205280	26/03/2022	116287	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	950,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,14
											SUBTRI	954,60	0,00	0,00	0,00	0,00
205281	26/03/2022	116288	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	340,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,91
											SUBTRI	331,05	0,00	0,00	0,00	0,00
205284	26/03/2022	116291	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	971,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,96
											SUBTRI	953,59	0,00	0,00	0,00	0,00
205285	26/03/2022	116292	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	769,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	769,07
											SUBTRI	772,68	0,00	0,00	0,00	0,00
205291	26/03/2022	116297	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.422,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,98
											SUBTRI	1.419,41	0,00	0,00	0,00	0,00
205295	26/03/2022	116300	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.314,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,99
											SUBTRI	1.276,92	0,00	0,00	0,00	0,00
205297	27/03/2022	116302	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.305,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,77
											SUBTRI	1.311,90	0,00	0,00	0,00	0,00
205299	27/03/2022	116304	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	501,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	501,33
											SUBTRI	486,82	0,00	0,00	0,00	0,00
205301	27/03/2022	116306	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	974,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	974,04
											SUBTRI	946,65	0,00	0,00	0,00	0,00
205302	27/03/2022	116307	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	415,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,88
											SUBTRI	417,02	0,00	0,00	0,00	0,00
205315	27/03/2022	116320	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	351,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
											SUBTRI	352,34	0,00	0,00	0,00	0,00
205316	27/03/2022	116321	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.380,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,91
											SUBTRI	1.369,66	0,00	0,00	0,00	0,00
205317	27/03/2022	116322	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	255,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,21
											SUBTRI	248,04	0,00	0,00	0,00	0,00
205318	27/03/2022	116323	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	146,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,10
											SUBTRI	142,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205319	27/03/2022	116324	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	350,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,46
											SUBTRI	351,42	0,00	0,00	0,00	0,00
205320	27/03/2022	116325	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	681,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	681,82
											SUBTRI	662,65	0,00	0,00	0,00	0,00
205321	27/03/2022	116326	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	573,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	573,95
											SUBTRI	557,81	0,00	0,00	0,00	0,00
205322	27/03/2022	116327	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	314,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,59
											SUBTRI	315,45	0,00	0,00	0,00	0,00
205323	28/03/2022	116328	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	919,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	919,22
											SUBTRI	921,73	0,00	0,00	0,00	0,00
205324	28/03/2022	116329	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	681,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	681,82
											SUBTRI	662,65	0,00	0,00	0,00	0,00
205325	28/03/2022	116330	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	96,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,71
											SUBTRI	96,98	0,00	0,00	0,00	0,00
205327	28/03/2022	116332	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	512,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,71
											SUBTRI	514,11	0,00	0,00	0,00	0,00
206072	03/03/2022	115274	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.006,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,80
207024	07/03/2022	115443	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	2.318,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,20
210703	22/03/2022	116082	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.209,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209,30
210705	22/03/2022	116085	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	421,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	421,02
210706	22/03/2022	116086	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	637,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	637,70
211228	24/03/2022	116195	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.275,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,40
211229	24/03/2022	116196	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	713,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	713,10
211230	24/03/2022	116197	1	36	11986	LOGISTICA CAPPELLETTO LTD/	5-656	5500	MT	1.450,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,72
Total Cliente																
										553.950,34	ICMS	0,00		0,00	0,00	553.950,34
											SUBTRI	522.169,88		0,00	0,00	0,00
204926	18/03/2022	115933	1	36	12208	LORENI GARLINI EUGENIO	5-102	5000	MT	73,70	ICMS	73,70	17,00	12,53	0,00	0,00
204927	18/03/2022	115933	1	36	12208	LORENI GARLINI EUGENIO	5-656	5500	MT	4.500,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,05
											SUBTRI	4.304,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.573,75	ICMS	73,70		12,53	0,00	4.500,05
											SUBTRI	4.304,04		0,00	0,00	0,00
179734	02/03/2022	115195	1	36	10899	LUCAS MENDES MOREIRA	5-656	5500	MT	1.119,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,40
											SUBTRI	1.061,50	0,00	0,00	0,00	0,00
204988	20/03/2022	115993	1	36	10899	LUCAS MENDES MOREIRA	5-656	5500	MT	659,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,70
											SUBTRI	614,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.779,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.779,10
											SUBTRI	1.676,21		0,00	0,00	0,00
205335	28/03/2022	116340	1	36	12235	LUCIANA FRANCA SIMONETI F/	5-656	5500	MT	1.735,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,66
											SUBTRI	1.683,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.735,66	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.735,66
											SUBTRI	1.683,23		0,00	0,00	0,00
179817	03/03/2022	115273	1	36	1009	LUCIANO MODESTO DA SILVA	5-667	5000	SP	2.545,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.545,65
											SUBTRI	2.478,91	0,00	0,00	0,00	0,00
180230	12/03/2022	115682	1	36	1009	LUCIANO MODESTO DA SILVA	5-667	5000	SP	3.008,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008,71
											SUBTRI	2.567,14	0,00	0,00	0,00	0,00
205170	24/03/2022	116174	1	36	1009	LUCIANO MODESTO DA SILVA	5-667	5000	SP	2.946,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946,15
											SUBTRI	2.807,51	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									8.500,51	ICMS	0,00		0,00	0,00	8.500,51
										SUBTRI	7.853,56		0,00	0,00	0,00
179863	04/03/2022	115320	1	36	10611 LUCIMAR DAS CRACAS	5-656	5500	MT	400,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,03
										SUBTRI	382,21	0,00	0,00	0,00	0,00
180226	12/03/2022	115678	1	36	10611 LUCIMAR DAS CRACAS	5-656	5500	MT	279,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,88
										SUBTRI	238,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									679,91	ICMS	0,00		0,00	0,00	679,91
										SUBTRI	621,01		0,00	0,00	0,00
180061	09/03/2022	115514	1	36	286 LUIS ALBERTO REZENDE DOS S	5-656	5500	MT	311,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,02
										SUBTRI	285,75	0,00	0,00	0,00	0,00
180300	15/03/2022	115752	1	36	286 LUIS ALBERTO REZENDE DOS S	5-656	5500	MT	214,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,87
Total Cliente															
									525,89	ICMS	0,00		0,00	0,00	525,89
										SUBTRI	285,75		0,00	0,00	0,00
205311	27/03/2022	116316	1	36	66 LUIZ ANTONIO RIBEIRO VILEL	5-656	5500	MT	241,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,03
										SUBTRI	233,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									241,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	241,03
										SUBTRI	233,75		0,00	0,00	0,00
179740	02/03/2022	115201	1	36	446 M A CIANCHI TRANSPORTADOI	5-667	5000	SC	1.036,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,28
										SUBTRI	978,89	0,00	0,00	0,00	0,00
204986	20/03/2022	115991	1	36	446 M A CIANCHI TRANSPORTADOI	5-667	5000	SC	1.535,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535,86
										SUBTRI	1.431,12	0,00	0,00	0,00	0,00
205233	25/03/2022	116240	1	36	446 M A CIANCHI TRANSPORTADOI	5-667	5000	SC	780,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	780,08
										SUBTRI	739,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.352,22	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.352,22
										SUBTRI	3.149,14		0,00	0,00	0,00
204881	17/03/2022	115888	1	36	11962 M J DE ALMEIDA TRANSPORTE	5-667	5000	MS	2.788,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.788,60
										SUBTRI	2.591,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.788,60	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.788,60
										SUBTRI	2.591,57		0,00	0,00	0,00
180231	12/03/2022	115683	1	36	75 M- BRAZ EQUIPAMENTO P TRA	5-667	5000	PR	222,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,85
204940	18/03/2022	115946	1	36	75 M- BRAZ EQUIPAMENTO P TRA	5-667	5000	PR	208,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,01
205059	21/03/2022	116063	1	36	75 M- BRAZ EQUIPAMENTO P TRA	5-667	5000	PR	201,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,50
205478	30/03/2022	116476	1	36	75 M- BRAZ EQUIPAMENTO P TRA	5-667	5000	PR	275,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,82
Total Cliente															
									908,18	ICMS	0,00		0,00	0,00	908,18
180029	08/03/2022	115483	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	1.787,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,12
										SUBTRI	1.634,90	0,00	0,00	0,00	0,00
205151	23/03/2022	116156	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	1.121,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,58
										SUBTRI	1.080,61	0,00	0,00	0,00	0,00
205340	28/03/2022	116345	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	1.047,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,82
										SUBTRI	991,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.956,52	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.956,52
										SUBTRI	3.707,43		0,00	0,00	0,00
179991	07/03/2022	115445	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.479,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,33
										SUBTRI	1.375,32	0,00	0,00	0,00	0,00
179992	07/03/2022	115446	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.171,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,42
										SUBTRI	1.089,06	0,00	0,00	0,00	0,00
179993	07/03/2022	115447	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	2.927,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,80
										SUBTRI	2.721,95	0,00	0,00	0,00	0,00
180079	09/03/2022	115530	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	278,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,02
										SUBTRI	258,52	0,00	0,00	0,00	0,00
180162	10/03/2022	115612	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	2.882,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.882,00
										SUBTRI	2.612,16	0,00	0,00	0,00	0,00
180178	11/03/2022	115629	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	21,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,54
										SUBTRI	19,79	0,00	0,00	0,00	0,00
180179	11/03/2022	115630	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.054,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,72
										SUBTRI	838,24	0,00	0,00	0,00	0,00
180180	11/03/2022	115631	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.927,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927,42
										SUBTRI	1.531,83	0,00	0,00	0,00	0,00
180181	11/03/2022	115632	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
180182	11/03/2022	115633	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	3.420,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.420,05
										SUBTRI	2.718,10	0,00	0,00	0,00	0,00
180183	11/03/2022	115634	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.049,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,61
										SUBTRI	834,19	0,00	0,00	0,00	0,00
204789	16/03/2022	115802	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	296,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,28
										SUBTRI	274,31	0,00	0,00	0,00	0,00
204790	16/03/2022	115803	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
										SUBTRI	905,79	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
204820	16/03/2022	115831	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.776,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776,20
										SUBTRI	1.650,71	0,00	0,00	0,00	0,00
204821	16/03/2022	115832	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.451,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,38
										SUBTRI	1.348,83	0,00	0,00	0,00	0,00
204916	18/03/2022	115923	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	16,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	16,74
										SUBTRI	15,56	0,00	0,00	0,00	0,00
204917	18/03/2022	115924	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.525,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525,15
										SUBTRI	1.419,99	0,00	0,00	0,00	0,00
204918	18/03/2022	115925	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	3.904,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,74
										SUBTRI	3.635,48	0,00	0,00	0,00	0,00
204920	18/03/2022	115927	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
										SUBTRI	921,31	0,00	0,00	0,00	0,00
204923	18/03/2022	115930	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	989,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,55
										SUBTRI	921,31	0,00	0,00	0,00	0,00
204965	19/03/2022	115970	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	200,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,91
										SUBTRI	186,80	0,00	0,00	0,00	0,00
205052	21/03/2022	116056	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	134,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,01
										SUBTRI	124,60	0,00	0,00	0,00	0,00
205076	22/03/2022	116079	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	757,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	757,63
										SUBTRI	704,43	0,00	0,00	0,00	0,00
205110	23/03/2022	116116	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.550,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,01
										SUBTRI	1.506,07	0,00	0,00	0,00	0,00
205111	23/03/2022	116117	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.390,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,08
										SUBTRI	1.350,68	0,00	0,00	0,00	0,00
205178	24/03/2022	116182	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
										SUBTRI	935,84	0,00	0,00	0,00	0,00
205179	24/03/2022	116183	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	3.164,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.164,30
										SUBTRI	3.015,38	0,00	0,00	0,00	0,00
205180	24/03/2022	116184	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
										SUBTRI	185,79	0,00	0,00	0,00	0,00
205181	24/03/2022	116185	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
										SUBTRI	935,84	0,00	0,00	0,00	0,00
205187	24/03/2022	116191	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.271,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,56
										SUBTRI	1.211,72	0,00	0,00	0,00	0,00
205345	28/03/2022	116350	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	3.709,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709,58
										SUBTRI	3.511,67	0,00	0,00	0,00	0,00
205346	28/03/2022	116351	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	334,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,85
										SUBTRI	311,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205347	28/03/2022	116352	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.689,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689,79
										SUBTRI	1.599,64	0,00	0,00	0,00	0,00
205414	29/03/2022	116415	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.732,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732,06
										SUBTRI	1.638,99	0,00	0,00	0,00	0,00
205447	30/03/2022	116448	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
										SUBTRI	619,52	0,00	0,00	0,00	0,00
205448	30/03/2022	116449	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	195,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,62
										SUBTRI	181,69	0,00	0,00	0,00	0,00
205509	31/03/2022	116506	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	234,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,46
										SUBTRI	217,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									47.484,79	ICMS	0,00		0,00	0,00	47.484,79
										SUBTRI	43.329,87		0,00	0,00	0,00
205113	23/03/2022	116119	1	36	10086 MARCELO DAVID G RUIZ-FAZEI	5-656	5500	MT	390,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,10
										SUBTRI	395,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									390,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	390,10
										SUBTRI	395,26		0,00	0,00	0,00
205027	21/03/2022	116031	1	36	10945 MARCO ANTONIO SCHMIDT	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
										SUBTRI	1.151,75	0,00	0,00	0,00	0,00
205387	29/03/2022	116389	1	36	10945 MARCO ANTONIO SCHMIDT	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
										SUBTRI	678,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.900,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.900,00
										SUBTRI	1.830,61		0,00	0,00	0,00
179900	05/03/2022	115356	1	36	11913 MARCOS GOMES DOS SANTOS	5-656	5500	MT	1.185,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,01
										SUBTRI	1.093,56	0,00	0,00	0,00	0,00
180038	08/03/2022	115492	1	36	11913 MARCOS GOMES DOS SANTOS	5-656	5500	MT	1.506,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,57
										SUBTRI	1.378,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.691,58	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.691,58
										SUBTRI	2.471,81		0,00	0,00	0,00
179697	01/03/2022	115159	1	36	11561 MARLY GONCALVES CAITANO	5-667	5000	SP	64,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,86
										SUBTRI	61,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									64,86	ICMS	0,00		0,00	0,00	64,86
										SUBTRI	61,51		0,00	0,00	0,00
179819	03/03/2022	115276	1	36	108 MAURINO COSTA AGUIAR	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	292,14	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									300,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	292,14		0,00	0,00	0,00
204865	17/03/2022	115873	1	36	11577 MEDEIROS SILVA E ROSA SILV	5-656	5500	MT	240,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,68
205119	23/03/2022	116125	1	36	11577 MEDEIROS SILVA E ROSA SILV	5-656	5500	MT	195,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,10
205520	31/03/2022	116516	1	36	11577 MEDEIROS SILVA E ROSA SILV	5-656	5500	MT	212,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,80
Total Cliente															
									648,58	ICMS	0,00		0,00	0,00	648,58
204882	17/03/2022	115889	1	36	243 MEZZOMO TRANSPORTE RODC	5-656	5500	MT	99,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,52
Total Cliente															
									99,52	ICMS	0,00		0,00	0,00	99,52
204930	18/03/2022	115936	1	36	10311 MICHEL TEIXEIRA DE SOUZA M	5-667	5000	SP	181,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,89
Total Cliente															
									181,89	ICMS	0,00		0,00	0,00	181,89
204960	19/03/2022	115966	1	36	10428 MILTON FERREIRA JUNIOR	5-656	5500	MT	246,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,12
205272	26/03/2022	116279	1	36	10428 MILTON FERREIRA JUNIOR	5-656	5500	MT	419,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,84
Total Cliente															
									665,96	ICMS	0,00		0,00	0,00	665,96
179835	04/03/2022	115292	1	36	122 MINERACAO ARICA EIRELI ME	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	389,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									400,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	389,51		0,00	0,00	0,00
204825	16/03/2022	115836	1	36	12203 MIX TRANSPORTE LTDA	5-667	5000	MS	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	943,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	943,14		0,00	0,00	0,00
179859	04/03/2022	115316	1	36	423 ML TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	MS	575,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,70
										SUBTRI	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									575,70	ICMS	0,00		0,00	0,00	575,70
										SUBTRI	545,00		0,00	0,00	0,00
204962	19/03/2022	115968	1	36	86 MOACYR PIOTTO	5-656	5500	MT	404,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,57
										SUBTRI	386,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									404,57	ICMS	0,00		0,00	0,00	404,57
										SUBTRI	386,85		0,00	0,00	0,00
205289	26/03/2022	116296	1	36	12231 MOINHO NORDESTE DE VIT DA	5-102	5000	BA	148,38	ICMS	148,38	17,00	25,22	0,00	0,00
205290	26/03/2022	116296	1	36	12231 MOINHO NORDESTE DE VIT DA	5-667	5000	BA	4.475,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.475,14
										SUBTRI	4.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.623,52	ICMS	148,38		25,22	0,00	4.475,14
										SUBTRI	4.348,45		0,00	0,00	0,00
180088	09/03/2022	115538	1	36	12182 MOISES ALVES FERREIRA	5-667	5000	PR	1.806,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,04
										SUBTRI	1.693,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.806,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.806,04
										SUBTRI	1.693,79		0,00	0,00	0,00
180127	10/03/2022	115578	1	36	12146 MONTALVAO MONTAGEM E MA	5-656	5500	MT	125,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,03
205547	31/03/2022	116541	1	36	12146 MONTALVAO MONTAGEM E MA	5-656	5500	MT	199,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,23
Total Cliente															
									324,26	ICMS	0,00		0,00	0,00	324,26
179741	02/03/2022	115202	1	36	3 MT CEREAIS E RACOES EIRELI	5-656	5500	MT	500,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,15
										SUBTRI	474,28	0,00	0,00	0,00	0,00
205282	26/03/2022	116289	1	36	3 MT CEREAIS E RACOES EIRELI	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	189,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									700,15	ICMS	0,00		0,00	0,00	700,15
										SUBTRI	663,45		0,00	0,00	0,00
180131	10/03/2022	115582	1	36	11654 N LOTTI TRANSPORTES EIRELI	5-656	5500	MT	1.654,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654,33
										SUBTRI	1.537,19	0,00	0,00	0,00	0,00
204794	16/03/2022	115807	1	36	11654 N LOTTI TRANSPORTES EIRELI	5-102	5000	MT	168,56	ICMS	168,56	17,00	28,66	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.822,89	ICMS	168,56		28,66	0,00	1.654,33
										SUBTRI	1.537,19		0,00	0,00	0,00
179760	02/03/2022	115219	1	36	12163 N. F. DO NASCIMENTO - ME	5-656	5500	MT	2.458,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,03
										SUBTRI	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente		CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente																
										2.458,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.458,03
											SUBTRI	2.304,00		0,00	0,00	0,00
205463	30/03/2022	116463	1	36	11964	NDL LOCACOES E TRANSPORTI	5-667	5000	SP	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	662,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										700,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	662,38		0,00	0,00	0,00
205240	25/03/2022	116247	1	36	12226	NELSON ANTONIO DA SILVA	5-667	5000	GO	1.309,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,41
											SUBTRI	1.240,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.309,41	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.309,41
											SUBTRI	1.240,67		0,00	0,00	0,00
179960	07/03/2022	115415	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	218,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,03
											SUBTRI	199,48	0,00	0,00	0,00	0,00
180272	14/03/2022	115724	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	454,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,78
											SUBTRI	398,33	0,00	0,00	0,00	0,00
180591	21/03/2022	116033	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	317,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,91
											SUBTRI	134,02	0,00	0,00	0,00	0,00
205309	27/03/2022	116314	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	225,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,82
											SUBTRI	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205410	29/03/2022	116411	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	5.892,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.892,44
											SUBTRI	5.575,81	0,00	0,00	0,00	0,00
205411	29/03/2022	116412	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	134,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,07
											SUBTRI	124,52	0,00	0,00	0,00	0,00
205446	30/03/2022	116446	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	571,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	571,39
											SUBTRI	553,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										7.814,44	ICMS	0,00		0,00	0,00	7.814,44
											SUBTRI	7.204,56		0,00	0,00	0,00
179933	06/03/2022	115389	1	36	10657	NNX TRANSPORTES E LOGISTI	5-667	5000	ES	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	461,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	461,41		0,00	0,00	0,00
180011	08/03/2022	115465	1	36	984	OSMAR LIESEMBERG FILHO	5-656	5500	MT	245,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,01
											SUBTRI	223,34	0,00	0,00	0,00	0,00
205485	30/03/2022	116483	1	36	984	OSMAR LIESEMBERG FILHO	5-656	5500	MT	818,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	818,51
											SUBTRI	792,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.063,52	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.063,52
											SUBTRI	1.016,08		0,00	0,00	0,00
179843	04/03/2022	115300	1	36	10406	PAGE SERVICOS DE REMOCOES	5-656	5500	MT	79,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,94
Total Cliente																
										79,94	ICMS	0,00		0,00	0,00	79,94
180171	10/03/2022	115622	1	36	12191	PAGNO TRANSPORTE LTDA	5-667	5000	PR	4.471,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.471,02
											SUBTRI	4.071,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.471,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.471,02
											SUBTRI	4.071,21		0,00	0,00	0,00
180103	09/03/2022	115554	1	36	12186	PAULO MAURICIO PULGA 0617	5-667	5000	PR	1.787,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,10
											SUBTRI	1.660,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.787,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.787,10
											SUBTRI	1.660,56		0,00	0,00	0,00
205211	25/03/2022	116218	1	36	10604	PAULO SERGIO CAITANO	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	947,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	947,50		0,00	0,00	0,00
204834	17/03/2022	115845	1	36	587	PEDRO TRANSPORTES	5-102	5000	GO	83,45	ICMS	83,45	17,00	14,19	0,00	0,00
204835	17/03/2022	115845	1	36	587	PEDRO TRANSPORTES	5-667	5000	GO	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
											SUBTRI	848,83	0,00	0,00	0,00	0,00
205380	29/03/2022	116383	1	36	587	PEDRO TRANSPORTES	5-102	5000	GO	50,00	ICMS	50,00	17,00	8,50	0,00	0,00
205381	29/03/2022	116383	1	36	587	PEDRO TRANSPORTES	5-667	5000	GO	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	678,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.733,45	ICMS	133,45		22,69	0,00	1.600,00
											SUBTRI	1.527,69		0,00	0,00	0,00
205223	25/03/2022	116230	1	36	12224	PGTRANS TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	976,84	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	976,84		0,00	0,00	0,00
179961	07/03/2022	115416	1	36	11915 PHD TRANSPORTE LTDA	5-667	5000	RO	3.418,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,20
										SUBTRI	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.418,20	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.418,20
										SUBTRI	3.270,00		0,00	0,00	0,00
179822	04/03/2022	115279	1	36	11921 PHEX BRASIL TRANSPORTES L	5-656	5500	MT	181,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,23
										SUBTRI	169,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									181,23	ICMS	0,00		0,00	0,00	181,23
										SUBTRI	169,81		0,00	0,00	0,00
179683	01/03/2022	115145	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
										SUBTRI	492,17	0,00	0,00	0,00	0,00
179765	02/03/2022	115223	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
										SUBTRI	772,37	0,00	0,00	0,00	0,00
179769	03/03/2022	115227	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	601,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	601,10
										SUBTRI	619,03	0,00	0,00	0,00	0,00
179823	04/03/2022	115280	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	632,96	0,00	0,00	0,00	0,00
179869	04/03/2022	115325	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	764,36	0,00	0,00	0,00	0,00
179870	04/03/2022	115326	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	757,34	0,00	0,00	0,00	0,00
179875	05/03/2022	115332	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
										SUBTRI	525,50	0,00	0,00	0,00	0,00
180013	08/03/2022	115467	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	557,82	0,00	0,00	0,00	0,00
180056	08/03/2022	115509	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
										SUBTRI	229,68	0,00	0,00	0,00	0,00
180059	09/03/2022	115512	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	548,89	0,00	0,00	0,00	0,00
180117	10/03/2022	115568	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	557,52	0,00	0,00	0,00	0,00
180167	10/03/2022	115618	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
										SUBTRI	819,52	0,00	0,00	0,00	0,00
180174	11/03/2022	115625	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	546,35	0,00	0,00	0,00	0,00
180209	11/03/2022	115661	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
										SUBTRI	730,94	0,00	0,00	0,00	0,00
180214	12/03/2022	115666	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	506,02	0,00	0,00	0,00	0,00
180294	14/03/2022	115746	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	875,88	0,00	0,00	0,00	0,00
180297	15/03/2022	115749	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
										SUBTRI	597,27	0,00	0,00	0,00	0,00
204781	16/03/2022	115794	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	549,22	0,00	0,00	0,00	0,00
204896	18/03/2022	115903	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	924,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	924,10
										SUBTRI	858,81	0,00	0,00	0,00	0,00
204941	18/03/2022	115947	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.295,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,07
										SUBTRI	1.238,66	0,00	0,00	0,00	0,00
205063	22/03/2022	116067	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	559,08	0,00	0,00	0,00	0,00
205097	22/03/2022	116104	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
										SUBTRI	1.317,18	0,00	0,00	0,00	0,00
205099	23/03/2022	116106	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	583,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205158	24/03/2022	116163	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	578,08	0,00	0,00	0,00	0,00
205196	25/03/2022	116203	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	571,76	0,00	0,00	0,00	0,00
205248	25/03/2022	116255	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
										SUBTRI	1.221,05	0,00	0,00	0,00	0,00
205256	26/03/2022	116263	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	568,50	0,00	0,00	0,00	0,00
205374	28/03/2022	116377	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	946,65	0,00	0,00	0,00	0,00
205378	29/03/2022	116381	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	567,99	0,00	0,00	0,00	0,00
205428	29/03/2022	116428	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
										SUBTRI	1.162,23	0,00	0,00	0,00	0,00
205433	30/03/2022	116433	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	615,07	0,00	0,00	0,00	0,00
205500	31/03/2022	116497	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	567,76	0,00	0,00	0,00	0,00
205531	31/03/2022	116526	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	834,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	834,01
										SUBTRI	787,37	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205532	31/03/2022	116527	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.000,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,84
											SUBTRI	944,66	0,00	0,00	0,00	0,00
205555	31/03/2022	116549	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.000,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,04
											SUBTRI	943,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										26.675,16	ICMS	0,00		0,00	0,00	26.675,16
											SUBTRI	25.114,59		0,00	0,00	0,00
205470	30/03/2022	116470	1	36	12241	PRAZLIMA TRANSPORTES LTD/	5-667	5000	PR	3.348,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.348,50
											SUBTRI	3.243,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.348,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.348,50
											SUBTRI	3.243,10		0,00	0,00	0,00
180004	07/03/2022	115458	1	36	18	PREFEITURA DE GUIRATINGA	5-656	5500	MT	206,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,05
											SUBTRI	187,82	0,00	0,00	0,00	0,00
180283	14/03/2022	115735	1	36	18	PREFEITURA DE GUIRATINGA	5-656	5500	MT	302,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,47
											SUBTRI	264,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										508,52	ICMS	0,00		0,00	0,00	508,52
											SUBTRI	452,74		0,00	0,00	0,00
180193	11/03/2022	115645	1	36	565	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	137,83	0,00	0,00	0,00	0,00
180194	11/03/2022	115646	1	36	565	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
											SUBTRI	203,04	0,00	0,00	0,00	0,00
204840	17/03/2022	115850	1	36	565	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	188,63	0,00	0,00	0,00	0,00
205257	26/03/2022	116264	1	36	565	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
											SUBTRI	195,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										800,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	800,04
											SUBTRI	724,91		0,00	0,00	0,00
205231	25/03/2022	116238	1	36	203	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
											SUBTRI	417,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										450,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	450,00
											SUBTRI	417,95		0,00	0,00	0,00
205550	31/03/2022	116544	1	36	11475	PREFEITURA MUNICIPAL DE TE	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	139,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										150,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	139,89		0,00	0,00	0,00
179947	06/03/2022	115403	1	36	1036	PREST SERVICE PARANATINGA	5-656	5500	MT	170,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,43
204851	17/03/2022	115859	1	36	1036	PREST SERVICE PARANATINGA	5-656	5500	MT	190,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,14
205000	20/03/2022	116005	1	36	1036	PREST SERVICE PARANATINGA	5-656	5500	MT	198,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,20
Total Cliente																
										558,77	ICMS	0,00		0,00	0,00	558,77
179788	03/03/2022	115246	1	36	315	PRICILA FRANCA EPP	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	187,21	0,00	0,00	0,00	0,00
179789	03/03/2022	115247	1	36	315	PRICILA FRANCA EPP	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	187,21	0,00	0,00	0,00	0,00
204861	17/03/2022	115869	1	36	315	PRICILA FRANCA EPP	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	189,75	0,00	0,00	0,00	0,00
205528	31/03/2022	116524	1	36	315	PRICILA FRANCA EPP	5-656	5500	MT	250,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,10
											SUBTRI	236,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										850,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	850,10
											SUBTRI	800,23		0,00	0,00	0,00
179906	05/03/2022	115362	1	36	11494	PRIME DISTRIBIUDORA DE RO	5-656	5500	MT	40,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,01
Total Cliente																
										40,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	40,01
205037	21/03/2022	116042	1	36	12139	PRIME TRANSPORTADORA EIR	5-656	5500	MT	2.309,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,04
											SUBTRI	2.151,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.309,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.309,04
											SUBTRI	2.151,57		0,00	0,00	0,00
204858	17/03/2022	115866	1	36	12206	PRIMITI INDUSTRIA DE ALIME	5-656	5500	MT	1.444,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,03
											SUBTRI	1.133,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.444,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.444,03
											SUBTRI	1.133,83		0,00	0,00	0,00
179757	02/03/2022	115216	1	36	252	R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.018,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,00
											SUBTRI	961,63	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
180032	08/03/2022	115486	1	36	252	R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.077,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,66
											SUBTRI	990,09	0,00	0,00	0,00	0,00
180291	14/03/2022	115743	1	36	252	R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.277,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,46
											SUBTRI	1.118,90	0,00	0,00	0,00	0,00
205058	21/03/2022	116062	1	36	252	R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.004,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,55
											SUBTRI	964,16	0,00	0,00	0,00	0,00
205366	28/03/2022	116369	1	36	252	R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
											SUBTRI	1.163,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										5.577,67	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.577,67
											SUBTRI	5.198,53		0,00	0,00	0,00
180311	15/03/2022	115763	1	36	11588	R J M COMERCIAL EIRELI	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
Total Cliente																
										130,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	130,01
180116	10/03/2022	115567	1	36	12187	R L TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	MA	1.796,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796,16
											SUBTRI	1.684,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.796,16	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.796,16
											SUBTRI	1.684,53		0,00	0,00	0,00
205286	26/03/2022	116293	1	36	12229	R PEREIRA DE SOUZA TRANSP(	5-656	5500	MT	4.340,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.340,57
											SUBTRI	4.105,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.340,57	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.340,57
											SUBTRI	4.105,47		0,00	0,00	0,00
180105	09/03/2022	115556	1	36	1112	R12 LOGISTICA E TRANSPORTI	5-667	5000	MS	1.800,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,03
											SUBTRI	1.672,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.800,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.800,03
											SUBTRI	1.672,57		0,00	0,00	0,00
180299	15/03/2022	115751	1	36	76	RAGUIFE INDUSTRIA E COMER	6-656	6500	SP	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.279,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.279,86		0,00	0,00	0,00
179703	01/03/2022	115165	1	36	11628	RANIER NATAL PARREIRA ALVI	5-102	5000	MT	52,27	ICMS	52,27	17,00	8,89	0,00	0,00
179704	01/03/2022	115165	1	36	11628	RANIER NATAL PARREIRA ALVI	5-656	5500	MT	1.400,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,04
											SUBTRI	1.322,51	0,00	0,00	0,00	0,00
204871	17/03/2022	115878	1	36	11628	RANIER NATAL PARREIRA ALVI	5-656	5500	MT	1.337,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,32
											SUBTRI	1.268,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.789,63	ICMS	52,27		8,89	0,00	2.737,36
											SUBTRI	2.591,28		0,00	0,00	0,00
179793	03/03/2022	115251	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.131,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,40
											SUBTRI	1.101,74	0,00	0,00	0,00	0,00
179865	04/03/2022	115322	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-102	5000	SP	71,08	ICMS	71,08	17,00	12,08	0,00	0,00
179866	04/03/2022	115322	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.757,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757,10
											SUBTRI	1.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179979	07/03/2022	115434	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-102	5000	SP	166,25	ICMS	166,25	17,00	28,26	0,00	0,00
179980	07/03/2022	115434	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.780,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,76
											SUBTRI	1.596,43	0,00	0,00	0,00	0,00
179982	07/03/2022	115436	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.231,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,96
											SUBTRI	1.900,50	0,00	0,00	0,00	0,00
179997	07/03/2022	115451	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.949,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.949,60
											SUBTRI	2.696,18	0,00	0,00	0,00	0,00
180022	08/03/2022	115476	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.393,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,46
											SUBTRI	2.187,83	0,00	0,00	0,00	0,00
180270	14/03/2022	115722	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	595,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,01
											SUBTRI	521,16	0,00	0,00	0,00	0,00
180271	14/03/2022	115723	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.838,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,80
											SUBTRI	2.486,44	0,00	0,00	0,00	0,00
180286	14/03/2022	115738	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.798,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,80
											SUBTRI	2.388,04	0,00	0,00	0,00	0,00
180301	15/03/2022	115753	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.617,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,73
											SUBTRI	2.233,55	0,00	0,00	0,00	0,00
204912	18/03/2022	115919	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.674,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,32
											SUBTRI	1.601,40	0,00	0,00	0,00	0,00
204976	19/03/2022	115981	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
											SUBTRI	1.280,72	0,00	0,00	0,00	0,00
204977	19/03/2022	115982	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.310,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,46
											SUBTRI	2.209,24	0,00	0,00	0,00	0,00
205102	23/03/2022	116109	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-102	5000	SP	63,78	ICMS	63,78	17,00	10,84	0,00	0,00
205103	23/03/2022	116109	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.136,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,34
											SUBTRI	2.164,57	0,00	0,00	0,00	0,00
205169	24/03/2022	116173	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.674,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,25
											SUBTRI	1.647,68	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205212	25/03/2022	116219	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.378,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,95
											SUBTRI	2.289,67	0,00	0,00	0,00	0,00
205343	28/03/2022	116348	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.743,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743,80
											SUBTRI	2.597,88	0,00	0,00	0,00	0,00
205344	28/03/2022	116349	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.718,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718,80
											SUBTRI	2.597,88	0,00	0,00	0,00	0,00
205445	30/03/2022	116445	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.718,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718,80
											SUBTRI	2.594,48	0,00	0,00	0,00	0,00
205451	30/03/2022	116453	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-102	5000	SP	71,01	ICMS	71,01	17,00	12,07	0,00	0,00
205452	30/03/2022	116453	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	679,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,70
											SUBTRI	648,62	0,00	0,00	0,00	0,00
205511	31/03/2022	116508	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.378,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,95
											SUBTRI	2.270,17	0,00	0,00	0,00	0,00
205529	31/03/2022	116525	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-102	5000	SP	106,71	ICMS	106,71	17,00	18,14	0,00	0,00
205530	31/03/2022	116525	1	36	12164	REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.786,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,80
											SUBTRI	2.592,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										47.114,02	ICMS	478,83		81,39	0,00	46.635,19
											SUBTRI	43.241,78		0,00	0,00	0,00
179805	03/03/2022	115261	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	2.100,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,52
											SUBTRI	2.045,46	0,00	0,00	0,00	0,00
179974	07/03/2022	115429	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	929,69	0,00	0,00	0,00	0,00
180035	08/03/2022	115489	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
											SUBTRI	1.006,31	0,00	0,00	0,00	0,00
180295	14/03/2022	115747	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
											SUBTRI	1.194,53	0,00	0,00	0,00	0,00
180296	14/03/2022	115748	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	350,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,44
											SUBTRI	299,01	0,00	0,00	0,00	0,00
204877	17/03/2022	115884	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	2.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
											SUBTRI	2.137,50	0,00	0,00	0,00	0,00
205088	22/03/2022	116095	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
											SUBTRI	1.211,34	0,00	0,00	0,00	0,00
205141	23/03/2022	116146	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	2.250,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,51
											SUBTRI	2.168,30	0,00	0,00	0,00	0,00
205373	28/03/2022	116376	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	650,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,01
											SUBTRI	615,33	0,00	0,00	0,00	0,00
205495	30/03/2022	116493	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	955,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	955,24
											SUBTRI	903,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										13.406,72	ICMS	0,00		0,00	0,00	13.406,72
											SUBTRI	12.511,38		0,00	0,00	0,00
179872	04/03/2022	115329	1	36	11256	REI DO MORANGO	5-656	5500	MT	1.210,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,01
											SUBTRI	1.145,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.210,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.210,01
											SUBTRI	1.145,49		0,00	0,00	0,00
180053	08/03/2022	115506	1	36	737	RENALDO LOFFI	5-656	5500	MT	1.983,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,95
											SUBTRI	1.829,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.983,95	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.983,95
											SUBTRI	1.829,13		0,00	0,00	0,00
179719	01/03/2022	115180	1	36	10514	RICOS SERVICOS DE ESCOLTA	5-667	5000	RS	155,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,52
205078	22/03/2022	116081	1	36	10514	RICOS SERVICOS DE ESCOLTA	5-667	5000	RS	162,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,83
Total Cliente																
										318,35	ICMS	0,00		0,00	0,00	318,35
179814	03/03/2022	115270	1	36	11683	RINALDO CESAR MENTONE	5-667	5000	PA	1.529,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.529,94
											SUBTRI	1.411,99	0,00	0,00	0,00	0,00
205371	28/03/2022	116374	1	36	11683	RINALDO CESAR MENTONE	5-667	5000	PA	1.700,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,04
											SUBTRI	1.609,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.229,98	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.229,98
											SUBTRI	3.021,33		0,00	0,00	0,00
179762	02/03/2022	115221	1	36	19	ROBERTO TESTA E OUTRA	5-656	5500	MT	393,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,04
											SUBTRI	368,41	0,00	0,00	0,00	0,00
180290	14/03/2022	115742	1	36	19	ROBERTO TESTA E OUTRA	5-656	5500	MT	527,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,09
											SUBTRI	461,66	0,00	0,00	0,00	0,00
205236	25/03/2022	116243	1	36	19	ROBERTO TESTA E OUTRA	5-656	5500	MT	1.227,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,57
											SUBTRI	1.175,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.147,70	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.147,70
											SUBTRI	2.005,20		0,00	0,00	0,00
179735	02/03/2022	115196	1	36	12158	ROBINSON RAMOS VITAL TRAI	5-667	5000	SP	1.244,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,99
											SUBTRI	1.180,59	0,00	0,00	0,00	0,00
179763	02/03/2022	115222	1	36	12158	ROBINSON RAMOS VITAL TRAI	5-102	5000	SP	122,10	ICMS	122,10	17,00	20,76	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
179764	02/03/2022	115222	1	36	12158	ROBINSON RAMOS VITAL TRAI	5-667	5000	SP	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
											SUBTRI	749,87	0,00	0,00	0,00	0,00
204873	17/03/2022	115880	1	36	12158	ROBINSON RAMOS VITAL TRAI	5-667	5000	SP	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.394,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.667,09	ICMS	122,10		20,76	0,00	3.544,99
											SUBTRI	3.324,48		0,00	0,00	0,00
180096	09/03/2022	115546	1	36	12184	RODOARA TRANSPORTES LTDA	5-656	5500	MT	1.633,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,61
											SUBTRI	1.532,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.633,61	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.633,61
											SUBTRI	1.532,08		0,00	0,00	0,00
204942	18/03/2022	115948	1	36	12210	RODOLOG - LOGISTICA E TRAI	5-102	5000	MS	106,52	ICMS	106,52	17,00	18,11	0,00	0,00
204943	18/03/2022	115948	1	36	12210	RODOLOG - LOGISTICA E TRAI	5-667	5000	MS	1.674,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,25
											SUBTRI	1.601,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.780,77	ICMS	106,52		18,11	0,00	1.674,25
											SUBTRI	1.601,33		0,00	0,00	0,00
179707	01/03/2022	115168	1	36	12160	RODONILE TRANSPORTES	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
											SUBTRI	236,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										250,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	250,00
											SUBTRI	236,16		0,00	0,00	0,00
180329	15/03/2022	115781	1	36	12201	RODOVIARIO MAX CARGO LTD	5-667	5000	MG	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.414,71	0,00	0,00	0,00	0,00
204925	18/03/2022	115932	1	36	12201	RODOVIARIO MAX CARGO LTD	5-667	5000	MG	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.912,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.500,00
											SUBTRI	3.327,60		0,00	0,00	0,00
205505	31/03/2022	116502	1	36	12244	RODOWINCK TRANSPORTES LT	5-667	5000	PR	300,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,04
											SUBTRI	283,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										300,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	300,04
											SUBTRI	283,92		0,00	0,00	0,00
204797	16/03/2022	115810	1	36	1025	RODRIGO DE LARA PINTO CUN	5-656	5500	MT	747,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	747,85
											SUBTRI	697,70	0,00	0,00	0,00	0,00
204971	19/03/2022	115976	1	36	1025	RODRIGO DE LARA PINTO CUN	5-656	5500	MT	413,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,88
											SUBTRI	245,88	0,00	0,00	0,00	0,00
205047	21/03/2022	116051	1	36	1025	RODRIGO DE LARA PINTO CUN	5-656	5500	MT	363,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,90
											SUBTRI	245,88	0,00	0,00	0,00	0,00
205218	25/03/2022	116225	1	36	1025	RODRIGO DE LARA PINTO CUN	5-656	5500	MT	858,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	858,61
											SUBTRI	823,36	0,00	0,00	0,00	0,00
205388	29/03/2022	116390	1	36	1025	RODRIGO DE LARA PINTO CUN	5-656	5500	MT	573,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	573,76
											SUBTRI	495,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.958,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.958,00
											SUBTRI	2.508,64		0,00	0,00	0,00
180063	09/03/2022	115516	1	36	470	ROGERIO AGUILAR CAVALHEIR	5-667	5000	PR	922,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	922,06
											SUBTRI	843,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										922,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	922,06
											SUBTRI	843,52		0,00	0,00	0,00
204823	16/03/2022	115834	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	979,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	979,31
											SUBTRI	910,04	0,00	0,00	0,00	0,00
205513	31/03/2022	116510	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	2.523,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,31
											SUBTRI	2.344,97	0,00	0,00	0,00	0,00
205514	31/03/2022	116511	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-102	5000	MT	159,63	ICMS	159,63	17,00	27,14	0,00	0,00
205515	31/03/2022	116511	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	2.539,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539,54
											SUBTRI	2.364,28	0,00	0,00	0,00	0,00
205537	31/03/2022	116532	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.604,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,17
											SUBTRI	1.491,68	0,00	0,00	0,00	0,00
205538	31/03/2022	116533	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-102	5000	MT	50,32	ICMS	50,32	17,00	8,55	0,00	0,00
205539	31/03/2022	116533	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.787,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,38
											SUBTRI	1.662,83	0,00	0,00	0,00	0,00
205552	31/03/2022	116546	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.097,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,51
											SUBTRI	1.021,03	0,00	0,00	0,00	0,00
205553	31/03/2022	116547	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.109,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,08
											SUBTRI	1.031,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										11.850,25	ICMS	209,95		35,69	0,00	11.640,30
											SUBTRI	10.826,14		0,00	0,00	0,00
205079	22/03/2022	116084	1	36	12218	ROLLMAIS INDUSTRIA E COME	5-656	5500	MT	210,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,66

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									210,66	ICMS	0,00		0,00	0,00	210,66
180125	10/03/2022	115576	1	36	10447 ROMALDO ANSELMO LEUZE	5-667	5000	RS	1.706,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,35
										SUBTRI	1.600,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.706,35	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.706,35
										SUBTRI	1.600,30		0,00	0,00	0,00
180317	15/03/2022	115769	1	36	12199 ROMILDO VINCENTE MENDES I	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
										SUBTRI	150,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									160,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	160,00
										SUBTRI	150,90		0,00	0,00	0,00
205506	31/03/2022	116503	1	36	11533 RONALDO EDIR BORGES	5-667	5000	RS	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	946,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	946,27		0,00	0,00	0,00
179862	04/03/2022	115319	1	36	12169 RONEI PAULO WELTER	5-667	5000	SC	1.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
										SUBTRI	1.514,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.600,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.600,00
										SUBTRI	1.514,68		0,00	0,00	0,00
179687	01/03/2022	115149	1	36	1059 ROSELI DE SOUZA BERNARDES	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	188,52	0,00	0,00	0,00	0,00
179709	01/03/2022	115170	1	36	1059 ROSELI DE SOUZA BERNARDES	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
										SUBTRI	141,69	0,00	0,00	0,00	0,00
179892	05/03/2022	115348	1	36	1059 ROSELI DE SOUZA BERNARDES	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
										SUBTRI	137,24	0,00	0,00	0,00	0,00
205155	23/03/2022	116160	1	36	1059 ROSELI DE SOUZA BERNARDES	5-656	5500	MT	475,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,02
										SUBTRI	474,66	0,00	0,00	0,00	0,00
205359	28/03/2022	116362	1	36	1059 ROSELI DE SOUZA BERNARDES	5-656	5500	MT	499,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	499,13
										SUBTRI	484,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.474,15	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.474,15
										SUBTRI	1.426,16		0,00	0,00	0,00
179829	04/03/2022	115286	1	36	12072 ROTA DO SOL TRANSPORTES L	5-667	5000	TO	2.715,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715,00
										SUBTRI	2.541,36	0,00	0,00	0,00	0,00
179830	04/03/2022	115287	1	36	12072 ROTA DO SOL TRANSPORTES L	5-102	5000	TO	156,40	ICMS	156,40	17,00	26,59	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.871,40	ICMS	156,40		26,59	0,00	2.715,00
										SUBTRI	2.541,36		0,00	0,00	0,00
205476	30/03/2022	116475	1	36	10902 ROZIDELMA DE S G BRITO EIR	5-102	5000	MT	46,59	ICMS	46,59	17,00	7,92	0,00	0,00
205477	30/03/2022	116475	1	36	10902 ROZIDELMA DE S G BRITO EIR	5-656	5500	MT	741,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	741,16
										SUBTRI	717,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									787,75	ICMS	46,59		7,92	0,00	741,16
										SUBTRI	717,83		0,00	0,00	0,00
179929	06/03/2022	115385	1	36	12176 SANDRA BERNARDES VILELA	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
										SUBTRI	140,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									150,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,00
										SUBTRI	140,55		0,00	0,00	0,00
180275	14/03/2022	115727	1	36	11912 SANDRA M M PEREIRA EIRELI	5-656	5500	MT	178,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,28
204924	18/03/2022	115931	1	36	11912 SANDRA M M PEREIRA EIRELI	5-656	5500	MT	133,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,75
Total Cliente															
									312,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	312,03
179850	04/03/2022	115307	1	36	12168 SANDRA MARA BURALI GARCIA	5-656	5500	MT	230,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,04
										SUBTRI	215,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									230,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	230,04
										SUBTRI	215,55		0,00	0,00	0,00
179794	03/03/2022	115252	1	36	12165 SANTA CLARA COM REPRES AG	5-102	5000	MT	35,56	ICMS	35,56	17,00	6,05	0,00	0,00
179795	03/03/2022	115252	1	36	12165 SANTA CLARA COM REPRES AG	5-656	5500	MT	575,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,70
										SUBTRI	538,88	0,00	0,00	0,00	0,00
179796	03/03/2022	115253	1	36	12165 SANTA CLARA COM REPRES AG	5-102	5000	MT	35,52	ICMS	35,52	17,00	6,04	0,00	0,00
179797	03/03/2022	115253	1	36	12165 SANTA CLARA COM REPRES AG	5-656	5500	MT	575,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,70
										SUBTRI	538,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.222,48	ICMS	71,08		12,09	0,00	1.151,40
										SUBTRI	1.077,76		0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
180334	15/03/2022	115786	1	36	5	SANTOS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	943,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	943,14		0,00	0,00	0,00
179801	03/03/2022	115257	1	36	12166	SEMENTES ACAMPO IMP E EXP	5-656	5500	MT	238,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,38
											SUBTRI	223,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										238,38	ICMS	0,00		0,00	0,00	238,38
											SUBTRI	223,36		0,00	0,00	0,00
205091	22/03/2022	116098	1	36	12220	SIDER FERRO IND E COM DE F	5-667	5000	SP	2.436,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436,64
											SUBTRI	2.332,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.436,64	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.436,64
											SUBTRI	2.332,29		0,00	0,00	0,00
205188	24/03/2022	116192	1	36	293	SIDNEY GUASQUES BORDONE	5-656	5500	MT	265,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00
											SUBTRI	260,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										265,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	265,00
											SUBTRI	260,79		0,00	0,00	0,00
179694	01/03/2022	115156	1	36	1075	SIDONIAS ALVEZ RIBEIRO	5-656	5500	MT	357,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	357,03
											SUBTRI	337,26	0,00	0,00	0,00	0,00
179781	03/03/2022	115239	1	36	1075	SIDONIAS ALVEZ RIBEIRO	5-656	5500	MT	119,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,94
											SUBTRI	112,38	0,00	0,00	0,00	0,00
179834	04/03/2022	115291	1	36	1075	SIDONIAS ALVEZ RIBEIRO	5-656	5500	MT	958,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,39
											SUBTRI	928,55	0,00	0,00	0,00	0,00
179914	05/03/2022	115370	1	36	1075	SIDONIAS ALVEZ RIBEIRO	5-656	5500	MT	893,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	893,00
											SUBTRI	822,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.328,36	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.328,36
											SUBTRI	2.200,69		0,00	0,00	0,00
180048	08/03/2022	115502	1	36	11953	SINDICATO RURAL DE SANTO	5-656	5500	MT	119,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,31
180157	10/03/2022	115607	1	36	11953	SINDICATO RURAL DE SANTO	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Cliente																
										219,31	ICMS	0,00		0,00	0,00	219,31
179878	05/03/2022	115335	1	36	12170	SITIO RECANTO FELIZ	5-656	5500	MT	154,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00
Total Cliente																
										154,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	154,00
204994	20/03/2022	115999	1	36	12213	SPINA E SPINA LTDA	5-667	5000	PR	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
											SUBTRI	642,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										669,70	ICMS	0,00		0,00	0,00	669,70
											SUBTRI	642,77		0,00	0,00	0,00
205303	27/03/2022	116308	1	36	12233	SUPERMERCADO O SOUSA LTD	5-667	5000	CE	3.754,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.754,41
											SUBTRI	3.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.754,41	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.754,41
											SUBTRI	3.641,00		0,00	0,00	0,00
205525	31/03/2022	116521	1	36	123	TA TRANSPORTES PESADO EIR	5-667	5000	SP	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.415,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.415,79		0,00	0,00	0,00
205082	22/03/2022	116089	1	36	12219	TAO CONSTRUTORA	5-656	5500	MT	267,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,88
											SUBTRI	248,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										267,88	ICMS	0,00		0,00	0,00	267,88
											SUBTRI	248,84		0,00	0,00	0,00
180036	08/03/2022	115490	1	36	10409	TDEZ BRASIL TRANSPORTES L	5-656	5500	MT	1.519,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,12
											SUBTRI	1.389,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.519,12	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.519,12
											SUBTRI	1.389,72		0,00	0,00	0,00
179927	06/03/2022	115383	1	36	12175	TDM TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	MG	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	922,83	0,00	0,00	0,00	0,00
213613	07/03/2022	62	10	36	12175	TDM TRANSPORTES LTDA	6-949	6815	MG	1.751,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751,36
Total Cliente																
										2.751,36	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.751,36
											SUBTRI	922,83		0,00	0,00	0,00
179935	06/03/2022	115391	1	36	12177	TELECELL TELEFONIA LTDA	5-656	5500	MT	271,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,60

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									271,60	ICMS	0,00		0,00	0,00	271,60
205457	30/03/2022	116458	1	36	10408 TERCIO AMORIM DE ALMEIDA	5-656	5500	MT	728,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	728,30
										SUBTRI	705,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									728,30	ICMS	0,00		0,00	0,00	728,30
										SUBTRI	705,37		0,00	0,00	0,00
179986	07/03/2022	115440	1	36	11957 THIAGO LIMA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	893,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	893,55
										SUBTRI	814,50	0,00	0,00	0,00	0,00
180002	07/03/2022	115456	1	36	11957 THIAGO LIMA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	893,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	893,55
										SUBTRI	814,50	0,00	0,00	0,00	0,00
205237	25/03/2022	116244	1	36	11957 THIAGO LIMA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
										SUBTRI	654,19	0,00	0,00	0,00	0,00
205238	25/03/2022	116245	1	36	11957 THIAGO LIMA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
										SUBTRI	654,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.126,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.126,50
										SUBTRI	2.937,38		0,00	0,00	0,00
205489	30/03/2022	116487	1	36	12242 TIAGO JULIO DOS SANTOS PIN	5-667	5000	MG	3.410,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.410,00
										SUBTRI	3.226,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.410,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.410,00
										SUBTRI	3.226,76		0,00	0,00	0,00
205540	31/03/2022	116534	1	36	11615 TIKARA TRANSPORTES E LOGI	5-667	5000	PA	3.345,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.345,43
										SUBTRI	3.081,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.345,43	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.345,43
										SUBTRI	3.081,17		0,00	0,00	0,00
179716	01/03/2022	115177	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.218,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.218,01
										SUBTRI	2.095,18	0,00	0,00	0,00	0,00
179742	02/03/2022	115203	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	160,01	ICMS	160,01	17,00	27,20	0,00	0,00
179743	02/03/2022	115203	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.322,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,16
										SUBTRI	1.248,94	0,00	0,00	0,00	0,00
179744	02/03/2022	115204	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	67,03	ICMS	67,03	17,00	11,40	0,00	0,00
179745	02/03/2022	115204	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.683,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683,63
										SUBTRI	2.535,01	0,00	0,00	0,00	0,00
179987	07/03/2022	115441	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	18,71	ICMS	18,71	17,00	3,18	0,00	0,00
179988	07/03/2022	115441	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.257,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,17
										SUBTRI	1.145,95	0,00	0,00	0,00	0,00
180072	09/03/2022	115524	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	78,37	ICMS	78,37	17,00	13,32	0,00	0,00
180073	09/03/2022	115524	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.220,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,04
										SUBTRI	2.082,06	0,00	0,00	0,00	0,00
180083	09/03/2022	115534	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	32,42	ICMS	32,42	17,00	5,51	0,00	0,00
180084	09/03/2022	115534	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.811,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,73
										SUBTRI	1.699,13	0,00	0,00	0,00	0,00
180138	10/03/2022	115589	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	71,55	ICMS	71,55	17,00	12,16	0,00	0,00
180139	10/03/2022	115589	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.274,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,96
										SUBTRI	3.035,92	0,00	0,00	0,00	0,00
180255	13/03/2022	115707	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	16,17	ICMS	16,17	17,00	2,75	0,00	0,00
180256	13/03/2022	115707	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	819,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	819,77
										SUBTRI	718,02	0,00	0,00	0,00	0,00
180335	15/03/2022	115787	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	96,14	ICMS	96,14	17,00	16,34	0,00	0,00
180336	15/03/2022	115787	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.910,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,05
										SUBTRI	2.744,58	0,00	0,00	0,00	0,00
204799	16/03/2022	115812	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	29,22	ICMS	29,22	17,00	4,97	0,00	0,00
204800	16/03/2022	115812	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.838,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838,06
										SUBTRI	1.733,54	0,00	0,00	0,00	0,00
204811	16/03/2022	115823	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	64,34	ICMS	64,34	17,00	10,94	0,00	0,00
204812	16/03/2022	115823	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.056,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.056,71
										SUBTRI	2.882,90	0,00	0,00	0,00	0,00
205042	21/03/2022	116047	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	29,37	ICMS	29,37	17,00	4,99	0,00	0,00
205043	21/03/2022	116047	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.464,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,17
										SUBTRI	1.405,29	0,00	0,00	0,00	0,00
205135	23/03/2022	116142	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	67,50	ICMS	67,50	17,00	11,48	0,00	0,00
205136	23/03/2022	116142	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.325,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00
										SUBTRI	2.323,26	0,00	0,00	0,00	0,00
205137	23/03/2022	116143	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	60,44	ICMS	60,44	17,00	10,27	0,00	0,00
205138	23/03/2022	116143	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.336,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,78
										SUBTRI	2.335,03	0,00	0,00	0,00	0,00
205165	24/03/2022	116169	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	53,16	ICMS	53,16	17,00	9,04	0,00	0,00
205166	24/03/2022	116169	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.210,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210,34
										SUBTRI	3.207,94	0,00	0,00	0,00	0,00
205348	28/03/2022	116353	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	29,92	ICMS	29,92	17,00	5,09	0,00	0,00
205349	28/03/2022	116353	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.155,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,50
										SUBTRI	1.120,60	0,00	0,00	0,00	0,00
205420	29/03/2022	116421	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	84,27	ICMS	84,27	17,00	14,33	0,00	0,00
205421	29/03/2022	116421	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.691,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,99
										SUBTRI	2.607,26	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
205460	30/03/2022	116461	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	59,44	ICMS	59,44	17,00	10,10	0,00	0,00
205461	30/03/2022	116461	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.191,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,05
											SUBTRI	3.090,61	0,00	0,00	0,00	0,00
205471	30/03/2022	116471	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	27,54	ICMS	27,54	17,00	4,68	0,00	0,00
205472	30/03/2022	116471	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.500,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,06
											SUBTRI	1.452,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										42.332,78	ICMS	1.045,60		177,75	0,00	41.287,18
											SUBTRI	39.464,06		0,00	0,00	0,00
205020	20/03/2022	116025	1	36	12215	TRANSCANAA TRANSPORTES E	5-102	5000	GO	133,05	ICMS	133,05	17,00	22,62	0,00	0,00
205021	20/03/2022	116025	1	36	12215	TRANSCANAA TRANSPORTES E	5-667	5000	GO	3.020,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00
											SUBTRI	2.814,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.153,05	ICMS	133,05		22,62	0,00	3.020,00
											SUBTRI	2.814,04		0,00	0,00	0,00
180284	14/03/2022	115736	1	36	12198	TRANSCORTEZ TRANSPORTES	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
Total Cliente																
										43,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	43,00
180146	10/03/2022	115596	1	36	12188	TRANSFORNAZARI	5-667	5000	PR	1.453,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,68
											SUBTRI	1.347,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.453,68	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.453,68
											SUBTRI	1.347,58		0,00	0,00	0,00
180156	10/03/2022	115606	1	36	12190	TRANSLOBAO EIRELI ME	5-667	5000	MG	2.462,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.462,80
											SUBTRI	2.245,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.462,80	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.462,80
											SUBTRI	2.245,96		0,00	0,00	0,00
205283	26/03/2022	116290	1	36	10951	TRANSLUC TRANSPORTES ROD	5-667	5000	PR	1.339,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,40
											SUBTRI	1.301,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.339,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.339,40
											SUBTRI	1.301,48		0,00	0,00	0,00
179700	01/03/2022	115162	1	36	544	TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-667	5000	SP	569,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,70
											SUBTRI	538,15	0,00	0,00	0,00	0,00
204827	16/03/2022	115838	1	36	544	TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-667	5000	SP	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
											SUBTRI	518,72	0,00	0,00	0,00	0,00
205362	28/03/2022	116365	1	36	544	TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-667	5000	SP	669,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,70
											SUBTRI	649,47	0,00	0,00	0,00	0,00
205466	30/03/2022	116466	1	36	544	TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-667	5000	SP	781,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	781,70
											SUBTRI	648,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.571,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.571,10
											SUBTRI	2.354,96		0,00	0,00	0,00
205523	31/03/2022	116519	1	36	12246	TRANSPAISANO TRANSPORTES	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	471,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	471,93		0,00	0,00	0,00
205003	20/03/2022	116008	1	36	12214	TRANSPORTADORA IGOR VANZ	5-102	5000	PR	188,46	ICMS	188,46	17,00	32,04	0,00	0,00
Total Cliente																
										188,46	ICMS	188,46		32,04	0,00	0,00
179996	07/03/2022	115450	1	36	12179	TRANSPORTADORA NUNES	5-656	5500	MT	500,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,05
											SUBTRI	464,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										500,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	500,05
											SUBTRI	464,89		0,00	0,00	0,00
179902	05/03/2022	115358	1	36	11928	TRANSPORTADORA ROSA ROM	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	140,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										150,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	140,55		0,00	0,00	0,00
180168	10/03/2022	115619	1	36	313	TRANSPORTADORA TALIMA EI	5-656	5500	MT	2.560,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,04
											SUBTRI	2.331,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.560,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.560,04
											SUBTRI	2.331,12		0,00	0,00	0,00
205545	31/03/2022	116539	1	36	12247	TRANSPORTE LIDER MUNDIAL	5-667	5000	SP	3.208,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.208,48
											SUBTRI	3.029,07	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									3.208,48	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.208,48
										SUBTRI	3.029,07		0,00	0,00	0,00
204803	16/03/2022	115815	1	36	121 TRANSPORTES DALLABONA LT	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	565,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									600,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	565,88		0,00	0,00	0,00
179736	02/03/2022	115197	1	36	10920 TRANSPORTES DIEFENTHAELE	5-667	5000	RS	1.993,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,95
										SUBTRI	1.883,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.993,95	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.993,95
										SUBTRI	1.883,52		0,00	0,00	0,00
204963	19/03/2022	115969	1	36	12211 TRANSPORTES SCOOBY LTDA	5-102	5000	RS	106,55	ICMS	106,55	17,00	18,11	0,00	0,00
204964	19/03/2022	115969	1	36	12211 TRANSPORTES SCOOBY LTDA	5-667	5000	RS	4.691,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.691,82
										SUBTRI	4.524,78	0,00	0,00	0,00	0,00
205120	23/03/2022	116126	1	36	12211 TRANSPORTES SCOOBY LTDA	5-102	5000	RS	110,89	ICMS	110,89	17,00	18,85	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.909,26	ICMS	217,44		36,96	0,00	4.691,82
										SUBTRI	4.524,78		0,00	0,00	0,00
205213	25/03/2022	116220	1	36	12223 TRANSPORTES WEK LTDA	5-667	5000	SC	2.488,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488,16
										SUBTRI	2.357,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.488,16	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.488,16
										SUBTRI	2.357,54		0,00	0,00	0,00
179813	03/03/2022	115269	1	36	376 TRANSTIM TRANSPORTADORA	5-667	5000	SP	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
										SUBTRI	1.029,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.100,00
										SUBTRI	1.029,65		0,00	0,00	0,00
204935	18/03/2022	115941	1	36	12209 TRANSVAZ AUTO SOCORRO EI	5-667	5000	GO	5.360,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360,01
										SUBTRI	5.126,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.360,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.360,01
										SUBTRI	5.126,55		0,00	0,00	0,00
179928	06/03/2022	115384	1	36	954 TREVISAN EMBALAGENS LTDA	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	914,89	0,00	0,00	0,00	0,00
205073	22/03/2022	116076	1	36	954 TREVISAN EMBALAGENS LTDA	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	959,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,00
										SUBTRI	1.874,68		0,00	0,00	0,00
180155	10/03/2022	115605	1	36	12189 VA TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	SC	1.847,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,10
										SUBTRI	1.684,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.847,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.847,10
										SUBTRI	1.684,47		0,00	0,00	0,00
179855	04/03/2022	115312	1	36	11668 VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	204,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,05
180027	08/03/2022	115481	1	36	11668 VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	953,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	953,18
										SUBTRI	871,29	0,00	0,00	0,00	0,00
205385	29/03/2022	116387	1	36	11668 VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	186,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,45
Total Cliente															
									1.343,68	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.343,68
										SUBTRI	871,29		0,00	0,00	0,00
209953	19/03/2022	115955	1	36	10100 VENDA A CONSUMIDOR	5-667	6500	MT	1.319,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,40
Total Cliente															
									1.319,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.319,40
179721	01/03/2022	115182	1	36	10382 VIEIRA DE SOUZA&VIEIRA LTD	5-656	5500	MT	1.139,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,40
										SUBTRI	1.076,30	0,00	0,00	0,00	0,00
204895	17/03/2022	115902	1	36	10382 VIEIRA DE SOUZA&VIEIRA LTD	5-656	5500	MT	669,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,77
										SUBTRI	635,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.809,17	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.809,17
										SUBTRI	1.711,74		0,00	0,00	0,00
205439	30/03/2022	116439	1	36	12239 VIGA CONSTRUCOES E SERVIC	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
205504	31/03/2022	116501	1	36	12239 VIGA CONSTRUCOES E SERVIC	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Total Cliente															
									360,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	360,00
179916	05/03/2022	115372	1	36	12173 W I B CARVALHO COMERCIO M	5-667	5000	MA	3.165,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165,36
										SUBTRI	2.921,08	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									3.165,36	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.165,36
										SUBTRI	2.921,08		0,00	0,00	0,00
180015	08/03/2022	115469	1	36	11661 WALDEMIR ROCHA DE SOUZA	5-656	5500	MT	2.902,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.902,01
										SUBTRI	2.645,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.902,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.902,01
										SUBTRI	2.645,28		0,00	0,00	0,00
180098	09/03/2022	115548	1	36	12185 WELTON FERREIRA LIMA	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
										SUBTRI	69,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									150,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,00
										SUBTRI	69,74		0,00	0,00	0,00
205229	25/03/2022	116236	1	36	10916 WINNER BR TRANSPORTES LTI	5-656	5500	MT	1.265,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,80
										SUBTRI	1.236,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.265,80	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.265,80
										SUBTRI	1.236,48		0,00	0,00	0,00
180049	08/03/2022	115503	1	36	12180 ZINCOFER PRODUTOS SIDERU	5-102	5000	MT	71,07	ICMS	71,07	17,00	12,08	0,00	0,00
180050	08/03/2022	115503	1	36	12180 ZINCOFER PRODUTOS SIDERU	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
										SUBTRI	1.102,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.271,07	ICMS	71,07		12,08	0,00	1.200,00
										SUBTRI	1.102,49		0,00	0,00	0,00
Total Geral															
									4.336.932,37	ICMS	23.435,61		3.984,09	0,00	4.313.496,76
										SUBTRI	1.446.075,54		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:36
Número do documento: 22122616314971100000103585316
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616314971100000103585316
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:50

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214631	22/04/2022	117553	1	36	11465 A.E.T. LOG TRANSPORTES SOC	5-667	5000	SP	150,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,43
Total Cliente															
									150,43	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,43
214494	19/04/2022	117421	1	36	12310 ABG-TRANSPORTE RODOVIARI	5-656	5500	MT	4.134,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.134,00
										SUBTRI	3.947,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.134,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.134,00
										SUBTRI	3.947,82		0,00	0,00	0,00
214818	27/04/2022	117735	1	36	12033 ACAI DO MATO COM DE PRODI	5-102	5000	MG	28,76	ICMS	28,76	17,00	4,89	0,00	0,00
214819	27/04/2022	117735	1	36	12033 ACAI DO MATO COM DE PRODI	5-667	5000	MG	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
										SUBTRI	422,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									478,76	ICMS	28,76		4,89	0,00	450,00
										SUBTRI	422,95		0,00	0,00	0,00
214198	13/04/2022	117136	1	36	12285 ADAIR CRISTOVAO DA ROCHA	5-102	5000	MT	70,91	ICMS	70,91	17,00	12,05	0,00	0,00
214199	13/04/2022	117136	1	36	12285 ADAIR CRISTOVAO DA ROCHA	5-656	5500	MT	3.445,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445,00
										SUBTRI	3.381,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.515,91	ICMS	70,91		12,05	0,00	3.445,00
										SUBTRI	3.381,25		0,00	0,00	0,00
214328	15/04/2022	117259	1	36	10366 ADERCIO TOLIN	5-656	5500	MT	3.638,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,85
										SUBTRI	3.407,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.638,85	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.638,85
										SUBTRI	3.407,32		0,00	0,00	0,00
214539	20/04/2022	117467	1	36	598 ADF EMPRESAS REUNIDAS LTD	5-667	5000	PR	1.200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,03
										SUBTRI	1.114,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.200,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.200,03
										SUBTRI	1.114,10		0,00	0,00	0,00
214297	14/04/2022	117229	1	36	12295 ADILSON GONCALVES DE OLIV	5-656	5500	MT	130,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,04
Total Cliente															
									130,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	130,04
213907	07/04/2022	116846	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.090,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,15
										SUBTRI	2.977,87	0,00	0,00	0,00	0,00
213922	07/04/2022	116860	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	4.047,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.047,75
										SUBTRI	3.900,69	0,00	0,00	0,00	0,00
214088	11/04/2022	117027	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	4.473,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.473,60
										SUBTRI	4.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214112	12/04/2022	117050	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	5.137,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.137,72
										SUBTRI	4.970,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214152	12/04/2022	117090	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.145,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.145,50
										SUBTRI	3.043,12	0,00	0,00	0,00	0,00
214280	14/04/2022	117212	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.100,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,50
										SUBTRI	2.964,38	0,00	0,00	0,00	0,00
214314	15/04/2022	117245	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.610,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610,36
										SUBTRI	3.444,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214317	15/04/2022	117248	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	4.988,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.988,36
										SUBTRI	4.759,79	0,00	0,00	0,00	0,00
214431	18/04/2022	117358	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.100,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,64
										SUBTRI	2.993,53	0,00	0,00	0,00	0,00
214580	21/04/2022	117507	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.100,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,50
										SUBTRI	2.910,65	0,00	0,00	0,00	0,00
214602	22/04/2022	117528	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	4.338,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338,22
										SUBTRI	4.029,70	0,00	0,00	0,00	0,00
214672	24/04/2022	117594	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.100,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,50
										SUBTRI	2.877,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214677	24/04/2022	117599	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.100,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,50
										SUBTRI	2.877,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214709	25/04/2022	117629	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.577,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.577,77
										SUBTRI	3.320,73	0,00	0,00	0,00	0,00
214716	25/04/2022	117636	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	4.326,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,02
										SUBTRI	4.015,22	0,00	0,00	0,00	0,00
214791	26/04/2022	117709	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.716,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,00
										SUBTRI	2.552,72	0,00	0,00	0,00	0,00
214929	29/04/2022	117846	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.376,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.376,50
										SUBTRI	2.175,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									61.330,59	ICMS	0,00		0,00	0,00	61.330,59
										SUBTRI	58.142,51		0,00	0,00	0,00
213818	05/04/2022	116754	1	36	12259 ADRIANO PERPETUO DA SILVA	5-667	5000	SP	1.636,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,75
										SUBTRI	1.551,22	0,00	0,00	0,00	0,00
214824	27/04/2022	117739	1	36	12259 ADRIANO PERPETUO DA SILVA	5-667	5000	SP	2.879,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,69
										SUBTRI	2.636,60	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									4.516,44	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.516,44
										SUBTRI	4.187,82		0,00	0,00	0,00
213845	06/04/2022	116785	1	36	309 AF SILVA GUINCHO ME	5-667	5000	GO	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.414,43	0,00	0,00	0,00	0,00
214291	14/04/2022	117223	1	36	309 AF SILVA GUINCHO ME	5-667	5000	GO	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.410,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.000,00
										SUBTRI	2.825,27		0,00	0,00	0,00
214604	22/04/2022	117530	1	36	50 AGRICULTURA E PECUARIA EU	5-405	5001	MT	22,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
214605	22/04/2022	117530	1	36	50 AGRICULTURA E PECUARIA EU	5-656	5500	MT	418,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,33
										SUBTRI	388,69	0,00	0,00	0,00	0,00
214951	30/04/2022	117869	1	36	50 AGRICULTURA E PECUARIA EU	5-656	5500	MT	324,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,02
										SUBTRI	304,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									764,35	ICMS	0,00		0,00	0,00	764,35
										SUBTRI	693,23		0,00	0,00	0,00
214942	29/04/2022	117858	1	36	12350 AGROFITO CASE MAQUINAS	5-656	5500	MT	275,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,03
										SUBTRI	257,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									275,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	275,03
										SUBTRI	257,31		0,00	0,00	0,00
213747	04/04/2022	116686	1	36	301 AGROTECNO COM DE MAQ E II	5-656	5500	MT	211,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,76
										SUBTRI	198,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									211,76	ICMS	0,00		0,00	0,00	211,76
										SUBTRI	198,49		0,00	0,00	0,00
213991	08/04/2022	116931	1	36	10497 AGV TRANSPORTES LTDA ME	5-656	5500	MT	2.089,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089,38
										SUBTRI	2.001,35	0,00	0,00	0,00	0,00
214729	25/04/2022	117649	1	36	10497 AGV TRANSPORTES LTDA ME	5-656	5500	MT	2.067,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00
										SUBTRI	1.918,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.156,38	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.156,38
										SUBTRI	3.919,85		0,00	0,00	0,00
213690	02/04/2022	116630	1	36	12251 ALCINDO SANTANA PEREIRA	5-656	5500	MT	344,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,38
										SUBTRI	328,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									344,38	ICMS	0,00		0,00	0,00	344,38
										SUBTRI	328,82		0,00	0,00	0,00
214630	22/04/2022	117552	1	36	1073 ALDO RESENDE TELES	5-656	5500	MT	611,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	611,20
										SUBTRI	568,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									611,20	ICMS	0,00		0,00	0,00	611,20
										SUBTRI	568,62		0,00	0,00	0,00
213657	01/04/2022	116597	1	36	11581 ALGOSUCESSO INDUSTRIA E C	5-656	5500	MT	355,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,02
										SUBTRI	338,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214382	17/04/2022	117314	1	36	11581 ALGOSUCESSO INDUSTRIA E C	5-656	5500	MT	177,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,01
214736	25/04/2022	117656	1	36	11581 ALGOSUCESSO INDUSTRIA E C	5-656	5500	MT	410,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,09
										SUBTRI	380,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									942,12	ICMS	0,00		0,00	0,00	942,12
										SUBTRI	719,62		0,00	0,00	0,00
214500	20/04/2022	117427	1	36	10661 AMARILDO SOUZA ALMEIDA	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
										SUBTRI	1.534,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.647,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.647,50
										SUBTRI	1.534,70		0,00	0,00	0,00
214686	24/04/2022	117608	1	36	10898 AMAVITA DISTRIBUIDORA DE	5-667	5000	SP	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
										SUBTRI	1.113,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.200,00
										SUBTRI	1.113,79		0,00	0,00	0,00
214027	09/04/2022	116966	1	36	10495 ANDERSON JUNIOR COSTA	5-656	5500	MT	1.410,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,58
										SUBTRI	1.345,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214707	25/04/2022	117627	1	36	10495 ANDERSON JUNIOR COSTA	5-656	5500	MT	3.363,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.363,03
										SUBTRI	3.098,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214988	01/04/2022	116558	1	36	10495 ANDERSON JUNIOR COSTA	5-656	5500	MT	700,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,01
Total Cliente															
									5.473,62	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.473,62
										SUBTRI	4.444,08		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213793	05/04/2022	116729	1	36	12258	ANDRE SORDI E CIA LTDA	5-667	5000	RS	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
											SUBTRI	1.330,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.373,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.373,40
											SUBTRI	1.330,22		0,00	0,00	0,00
214233	13/04/2022	117168	1	36	12288	ANTONIO C DIAS	5-667	5000	MG	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.866,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.866,46		0,00	0,00	0,00
213704	03/04/2022	116644	1	36	12253	ANTONIO SEGALA DE JESUS	5-667	5000	SP	813,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	813,64
											SUBTRI	759,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										813,64	ICMS	0,00		0,00	0,00	813,64
											SUBTRI	759,88		0,00	0,00	0,00
214288	14/04/2022	117220	1	36	12292	ARGE LTDA	5-667	5000	SP	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	564,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										600,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	564,34		0,00	0,00	0,00
214180	12/04/2022	117119	1	36	515	ARI ILSSON NASCIMENTO DOS	5-667	5000	RO	419,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,47
											SUBTRI	405,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										419,47	ICMS	0,00		0,00	0,00	419,47
											SUBTRI	405,82		0,00	0,00	0,00
213968	08/04/2022	116908	1	36	11888	ARICA SERRANA EIRELI	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	572,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										600,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	572,75		0,00	0,00	0,00
213846	06/04/2022	116786	1	36	20	ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-656	5500	MT	511,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	511,04
											SUBTRI	492,87	0,00	0,00	0,00	0,00
214701	24/04/2022	117621	1	36	20	ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-656	5500	MT	500,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,01
											SUBTRI	464,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214702	24/04/2022	117622	1	36	20	ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-656	5500	MT	95,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,08
											SUBTRI	88,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.106,13	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.106,13
											SUBTRI	1.045,21		0,00	0,00	0,00
214378	17/04/2022	117310	1	36	12237	ATACADO CORREA	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	477,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	477,09		0,00	0,00	0,00
214737	25/04/2022	117657	1	36	12336	AUTO SOCORRO APOIO	5-667	5000	PR	751,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	751,61
											SUBTRI	688,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										751,61	ICMS	0,00		0,00	0,00	751,61
											SUBTRI	688,16		0,00	0,00	0,00
213943	08/04/2022	116885	1	36	11579	BALANCAS JUNDIAI INDUSTRI/	5-667	5000	SP	957,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	957,04
											SUBTRI	906,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										957,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	957,04
											SUBTRI	906,37		0,00	0,00	0,00
214434	18/04/2022	117361	1	36	12307	BARUPE MADEIREIRA E TRANS	5-667	5000	MG	2.067,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00
											SUBTRI	1.995,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.067,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.067,00
											SUBTRI	1.995,60		0,00	0,00	0,00
214228	13/04/2022	117164	1	36	335	BELO BRASIL SUPERMERCADO!	5-656	5500	MT	2.770,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,95
											SUBTRI	2.646,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.770,95	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.770,95
											SUBTRI	2.646,28		0,00	0,00	0,00
213643	01/04/2022	116585	1	36	10438	BMG IND E COM. DE MADEIRA	5-102	5000	MT	139,32	ICMS	139,32	17,00	23,68	0,00	0,00
213644	01/04/2022	116585	1	36	10438	BMG IND E COM. DE MADEIRA	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
213645	01/04/2022	116585	1	36	10438	BMG IND E COM. DE MADEIRA	5-656	5500	MT	2.746,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,80
											SUBTRI	2.622,72	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									2.929,12	ICMS	139,32		23,68	0,00	2.789,80
										SUBTRI	2.622,72		0,00	0,00	0,00
214005	09/04/2022	116944	1	36	11268 BORGATO MUDANCAS E TRANS	5-656	5500	MT	2.334,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,99
										SUBTRI	2.228,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.334,99	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.334,99
										SUBTRI	2.228,95		0,00	0,00	0,00
213658	01/04/2022	116598	1	36	12249 BRITOS TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	MG	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	753,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									800,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	753,88		0,00	0,00	0,00
214878	28/04/2022	117791	1	36	11677 BSB DF TRANSPORTES DE CAR	5-667	5000	GO	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	370,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									400,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	370,54		0,00	0,00	0,00
214477	19/04/2022	117404	1	36	12309 BUFA TRANSPORTE RODOVIAR	5-667	5000	PR	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										SUBTRI	1.875,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,00
										SUBTRI	1.875,93		0,00	0,00	0,00
213982	08/04/2022	116922	1	36	10887 C DA SILVA DE OLIVEIRA TRAN	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
										SUBTRI	624,30	0,00	0,00	0,00	0,00
214259	14/04/2022	117193	1	36	10887 C DA SILVA DE OLIVEIRA TRAN	5-656	5500	MT	527,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,20
										SUBTRI	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.181,20	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.181,20
										SUBTRI	1.116,30		0,00	0,00	0,00
213920	07/04/2022	116859	1	36	602 C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-405	5001	MT	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
213921	07/04/2022	116859	1	36	602 C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-656	5500	MT	2.766,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,10
										SUBTRI	2.619,66	0,00	0,00	0,00	0,00
214377	17/04/2022	117309	1	36	602 C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										SUBTRI	1.872,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214381	17/04/2022	117313	1	36	602 C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										SUBTRI	1.872,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									6.790,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	6.790,10
										SUBTRI	6.365,16		0,00	0,00	0,00
213871	06/04/2022	116810	1	36	12183 CAIXAS NA WEB IND E COM DE	5-656	5500	MT	3.669,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.669,20
										SUBTRI	3.459,88	0,00	0,00	0,00	0,00
214316	15/04/2022	117247	1	36	12183 CAIXAS NA WEB IND E COM DE	5-656	5500	MT	3.163,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,26
										SUBTRI	2.961,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214639	22/04/2022	117561	1	36	12183 CAIXAS NA WEB IND E COM DE	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
										SUBTRI	1.830,42	0,00	0,00	0,00	0,00
214830	27/04/2022	117745	1	36	12183 CAIXAS NA WEB IND E COM DE	5-656	5500	MT	2.306,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,50
										SUBTRI	2.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									11.115,96	ICMS	0,00		0,00	0,00	11.115,96
										SUBTRI	10.361,29		0,00	0,00	0,00
213615	01/04/2022	116559	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	5.035,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.035,37
										SUBTRI	4.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00
213616	01/04/2022	116560	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	372,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,40
										SUBTRI	360,22	0,00	0,00	0,00	0,00
213617	01/04/2022	116561	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.073,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,62
										SUBTRI	1.038,49	0,00	0,00	0,00	0,00
213619	01/04/2022	116563	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	322,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,09
										SUBTRI	311,55	0,00	0,00	0,00	0,00
213622	01/04/2022	116566	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.396,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.396,95
										SUBTRI	2.329,76	0,00	0,00	0,00	0,00
213623	01/04/2022	116567	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	301,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,24
										SUBTRI	300,69	0,00	0,00	0,00	0,00
213625	01/04/2022	116569	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	497,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,78
										SUBTRI	480,61	0,00	0,00	0,00	0,00
213626	01/04/2022	116570	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	840,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	840,44
										SUBTRI	842,54	0,00	0,00	0,00	0,00
213627	01/04/2022	116571	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	461,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,74
										SUBTRI	457,76	0,00	0,00	0,00	0,00
213630	01/04/2022	116573	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	539,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	539,67
										SUBTRI	545,23	0,00	0,00	0,00	0,00
213631	01/04/2022	116574	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	780,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	780,77
										SUBTRI	760,19	0,00	0,00	0,00	0,00
213633	01/04/2022	116576	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.383,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383,09
										SUBTRI	3.276,98	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213634	01/04/2022	116577	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.009,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009,60
										SUBTRI	993,77	0,00	0,00	0,00	0,00
213635	01/04/2022	116578	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.417,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,57
										SUBTRI	1.390,09	0,00	0,00	0,00	0,00
213636	01/04/2022	116579	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.368,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,21
										SUBTRI	2.292,88	0,00	0,00	0,00	0,00
213637	01/04/2022	116580	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	458,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,73
										SUBTRI	442,91	0,00	0,00	0,00	0,00
213642	01/04/2022	116584	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.073,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,62
										SUBTRI	1.036,59	0,00	0,00	0,00	0,00
213646	01/04/2022	116586	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	814,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	814,68
										SUBTRI	786,58	0,00	0,00	0,00	0,00
213648	01/04/2022	116588	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.932,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,87
										SUBTRI	1.889,48	0,00	0,00	0,00	0,00
213650	01/04/2022	116590	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	659,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,01
										SUBTRI	186,52	0,00	0,00	0,00	0,00
213651	01/04/2022	116591	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.625,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,14
										SUBTRI	1.614,98	0,00	0,00	0,00	0,00
213653	01/04/2022	116593	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	342,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,15
										SUBTRI	345,67	0,00	0,00	0,00	0,00
213654	01/04/2022	116594	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.528,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528,93
										SUBTRI	1.491,49	0,00	0,00	0,00	0,00
213659	01/04/2022	116599	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.846,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846,82
										SUBTRI	1.783,12	0,00	0,00	0,00	0,00
213661	01/04/2022	116601	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.947,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947,00
										SUBTRI	1.967,04	0,00	0,00	0,00	0,00
213663	02/04/2022	116603	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.375,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,47
										SUBTRI	1.389,63	0,00	0,00	0,00	0,00
213664	02/04/2022	116604	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.726,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726,04
										SUBTRI	2.632,01	0,00	0,00	0,00	0,00
213665	02/04/2022	116605	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.044,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,34
										SUBTRI	1.008,32	0,00	0,00	0,00	0,00
213666	02/04/2022	116606	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.952,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,04
										SUBTRI	1.884,71	0,00	0,00	0,00	0,00
213667	02/04/2022	116607	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	346,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	346,52
										SUBTRI	334,57	0,00	0,00	0,00	0,00
213668	02/04/2022	116608	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.244,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,47
										SUBTRI	1.201,54	0,00	0,00	0,00	0,00
213669	02/04/2022	116609	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.487,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,06
										SUBTRI	1.502,37	0,00	0,00	0,00	0,00
213670	02/04/2022	116610	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	409,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	409,93
										SUBTRI	395,79	0,00	0,00	0,00	0,00
213671	02/04/2022	116611	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.556,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.556,00
										SUBTRI	2.467,84	0,00	0,00	0,00	0,00
213681	02/04/2022	116621	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.164,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,98
										SUBTRI	1.139,62	0,00	0,00	0,00	0,00
213684	02/04/2022	116624	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.137,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,08
										SUBTRI	1.097,86	0,00	0,00	0,00	0,00
213685	02/04/2022	116625	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.952,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,04
										SUBTRI	1.884,71	0,00	0,00	0,00	0,00
213686	02/04/2022	116626	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.237,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,96
										SUBTRI	1.229,16	0,00	0,00	0,00	0,00
213687	02/04/2022	116627	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	628,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	628,23
										SUBTRI	615,03	0,00	0,00	0,00	0,00
213688	02/04/2022	116628	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	668,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	668,90
										SUBTRI	660,64	0,00	0,00	0,00	0,00
213689	02/04/2022	116629	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	382,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,67
										SUBTRI	380,06	0,00	0,00	0,00	0,00
213691	02/04/2022	116631	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	434,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,89
										SUBTRI	439,37	0,00	0,00	0,00	0,00
213694	02/04/2022	116634	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.537,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537,69
										SUBTRI	2.450,16	0,00	0,00	0,00	0,00
213695	02/04/2022	116635	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	273,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,29
										SUBTRI	263,86	0,00	0,00	0,00	0,00
213696	02/04/2022	116636	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.858,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.858,79
										SUBTRI	3.725,70	0,00	0,00	0,00	0,00
213697	02/04/2022	116637	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	122,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,02
										SUBTRI	117,81	0,00	0,00	0,00	0,00
213698	02/04/2022	116638	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.879,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,27
										SUBTRI	2.779,97	0,00	0,00	0,00	0,00
213700	03/04/2022	116640	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	259,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,00
										SUBTRI	250,07	0,00	0,00	0,00	0,00
213701	03/04/2022	116641	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	639,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	639,00
										SUBTRI	618,37	0,00	0,00	0,00	0,00
213702	03/04/2022	116642	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	97,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60
										SUBTRI	96,72	0,00	0,00	0,00	0,00
213703	03/04/2022	116643	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	146,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,40
										SUBTRI	145,08	0,00	0,00	0,00	0,00
213705	03/04/2022	116645	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	940,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	940,46
										SUBTRI	964,17	0,00	0,00	0,00	0,00
213706	03/04/2022	116646	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.512,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.512,48
										SUBTRI	2.525,89	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213707	03/04/2022	116647	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	380,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,89
										SUBTRI	390,49	0,00	0,00	0,00	0,00
213708	03/04/2022	116648	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	292,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,81
										SUBTRI	290,16	0,00	0,00	0,00	0,00
213710	03/04/2022	116650	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	327,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,01
										SUBTRI	324,06	0,00	0,00	0,00	0,00
213711	03/04/2022	116651	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	195,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,20
										SUBTRI	193,44	0,00	0,00	0,00	0,00
213714	03/04/2022	116654	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	976,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,04
										SUBTRI	967,23	0,00	0,00	0,00	0,00
213721	03/04/2022	116661	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.952,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,04
										SUBTRI	1.934,42	0,00	0,00	0,00	0,00
213723	03/04/2022	116663	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.716,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,16
										SUBTRI	1.700,66	0,00	0,00	0,00	0,00
213728	04/04/2022	116668	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	342,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,22
										SUBTRI	350,85	0,00	0,00	0,00	0,00
213731	04/04/2022	116671	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.368,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368,05
										SUBTRI	1.355,69	0,00	0,00	0,00	0,00
213732	04/04/2022	116672	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	872,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	872,23
										SUBTRI	870,83	0,00	0,00	0,00	0,00
213733	04/04/2022	116673	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	283,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,55
										SUBTRI	290,70	0,00	0,00	0,00	0,00
213735	04/04/2022	116675	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	973,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,50
										SUBTRI	998,04	0,00	0,00	0,00	0,00
213736	04/04/2022	116676	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.405,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,80
										SUBTRI	1.393,11	0,00	0,00	0,00	0,00
213737	04/04/2022	116677	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	384,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	384,22
										SUBTRI	387,23	0,00	0,00	0,00	0,00
213740	04/04/2022	116680	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.199,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,22
										SUBTRI	1.201,58	0,00	0,00	0,00	0,00
213743	04/04/2022	116682	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	730,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	730,70
										SUBTRI	742,11	0,00	0,00	0,00	0,00
213745	04/04/2022	116684	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	478,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	478,78
										SUBTRI	484,17	0,00	0,00	0,00	0,00
213750	04/04/2022	116689	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	780,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	780,81
										SUBTRI	773,76	0,00	0,00	0,00	0,00
213753	04/04/2022	116691	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	702,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	702,96
										SUBTRI	705,64	0,00	0,00	0,00	0,00
213754	04/04/2022	116692	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	629,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	629,97
										SUBTRI	640,84	0,00	0,00	0,00	0,00
213757	04/04/2022	116695	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	957,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	957,22
										SUBTRI	981,34	0,00	0,00	0,00	0,00
213758	04/04/2022	116696	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.132,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,23
										SUBTRI	1.122,01	0,00	0,00	0,00	0,00
213764	04/04/2022	116701	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.588,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,54
										SUBTRI	1.576,77	0,00	0,00	0,00	0,00
213765	04/04/2022	116702	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	327,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,03
										SUBTRI	335,27	0,00	0,00	0,00	0,00
213766	04/04/2022	116703	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	448,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	448,85
										SUBTRI	460,16	0,00	0,00	0,00	0,00
213767	04/04/2022	116704	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.653,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,05
										SUBTRI	1.644,60	0,00	0,00	0,00	0,00
213768	04/04/2022	116705	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	624,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	624,69
										SUBTRI	619,05	0,00	0,00	0,00	0,00
213769	05/04/2022	116706	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.561,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561,63
										SUBTRI	1.547,53	0,00	0,00	0,00	0,00
213770	05/04/2022	116707	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	449,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	449,06
										SUBTRI	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213771	05/04/2022	116708	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	712,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	712,50
										SUBTRI	706,06	0,00	0,00	0,00	0,00
213772	05/04/2022	116709	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	829,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	829,61
										SUBTRI	822,12	0,00	0,00	0,00	0,00
213773	05/04/2022	116710	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.417,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,75
										SUBTRI	1.453,49	0,00	0,00	0,00	0,00
213774	05/04/2022	116711	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.000,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,83
										SUBTRI	998,27	0,00	0,00	0,00	0,00
213776	05/04/2022	116713	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.590,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,44
										SUBTRI	1.610,48	0,00	0,00	0,00	0,00
213777	05/04/2022	116714	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	220,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,80
										SUBTRI	226,36	0,00	0,00	0,00	0,00
213780	05/04/2022	116717	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.482,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.482,86
										SUBTRI	3.456,27	0,00	0,00	0,00	0,00
213782	05/04/2022	116719	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.301,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,91
										SUBTRI	2.314,67	0,00	0,00	0,00	0,00
213783	05/04/2022	116720	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.190,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,95
										SUBTRI	1.180,20	0,00	0,00	0,00	0,00
213789	05/04/2022	116725	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	976,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,02
										SUBTRI	947,75	0,00	0,00	0,00	0,00
213790	05/04/2022	116726	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.277,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,66
										SUBTRI	1.246,76	0,00	0,00	0,00	0,00
213791	05/04/2022	116727	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	487,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	487,15
										SUBTRI	499,24	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213795	05/04/2022	116731	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	538,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	538,79
										SUBTRI	523,18	0,00	0,00	0,00	0,00
213797	05/04/2022	116733	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.177,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,83
										SUBTRI	1.165,07	0,00	0,00	0,00	0,00
213801	05/04/2022	116737	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	844,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	844,20
										SUBTRI	854,66	0,00	0,00	0,00	0,00
213802	05/04/2022	116738	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	363,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,89
										SUBTRI	372,93	0,00	0,00	0,00	0,00
213803	05/04/2022	116739	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	388,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,49
										SUBTRI	398,13	0,00	0,00	0,00	0,00
213804	05/04/2022	116740	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	283,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,53
										SUBTRI	290,57	0,00	0,00	0,00	0,00
213806	05/04/2022	116742	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	732,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	732,74
										SUBTRI	714,06	0,00	0,00	0,00	0,00
213808	05/04/2022	116744	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	566,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	566,09
										SUBTRI	549,69	0,00	0,00	0,00	0,00
213815	05/04/2022	116751	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	945,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,10
										SUBTRI	968,56	0,00	0,00	0,00	0,00
213817	05/04/2022	116753	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	976,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,04
										SUBTRI	947,77	0,00	0,00	0,00	0,00
213823	06/04/2022	116763	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.597,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,78
										SUBTRI	1.551,50	0,00	0,00	0,00	0,00
213824	06/04/2022	116764	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.597,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,50
										SUBTRI	1.551,22	0,00	0,00	0,00	0,00
213825	06/04/2022	116765	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.156,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,61
										SUBTRI	1.123,11	0,00	0,00	0,00	0,00
213826	06/04/2022	116766	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.329,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,87
										SUBTRI	1.331,39	0,00	0,00	0,00	0,00
213829	06/04/2022	116769	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.645,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645,93
										SUBTRI	1.686,79	0,00	0,00	0,00	0,00
213830	06/04/2022	116770	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.298,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,00
										SUBTRI	1.330,22	0,00	0,00	0,00	0,00
213831	06/04/2022	116771	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	875,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	875,76
										SUBTRI	897,49	0,00	0,00	0,00	0,00
213834	06/04/2022	116773	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	945,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,10
										SUBTRI	964,44	0,00	0,00	0,00	0,00
213835	06/04/2022	116774	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	850,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,59
										SUBTRI	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213836	06/04/2022	116775	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	976,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,06
										SUBTRI	942,99	0,00	0,00	0,00	0,00
213837	06/04/2022	116776	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.035,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,80
										SUBTRI	1.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213838	06/04/2022	116777	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	921,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	921,12
										SUBTRI	909,43	0,00	0,00	0,00	0,00
213839	06/04/2022	116778	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	671,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	671,57
										SUBTRI	648,82	0,00	0,00	0,00	0,00
213843	06/04/2022	116783	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	976,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,02
										SUBTRI	942,95	0,00	0,00	0,00	0,00
213844	06/04/2022	116784	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	383,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,15
										SUBTRI	383,94	0,00	0,00	0,00	0,00
213849	06/04/2022	116789	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	634,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	634,41
										SUBTRI	612,92	0,00	0,00	0,00	0,00
213853	06/04/2022	116792	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	683,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,26
										SUBTRI	660,12	0,00	0,00	0,00	0,00
213854	06/04/2022	116793	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	553,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	553,98
										SUBTRI	565,32	0,00	0,00	0,00	0,00
213855	06/04/2022	116794	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.875,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,50
										SUBTRI	2.778,08	0,00	0,00	0,00	0,00
213861	06/04/2022	116799	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	958,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,50
										SUBTRI	926,03	0,00	0,00	0,00	0,00
213865	06/04/2022	116804	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	558,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,57
										SUBTRI	553,87	0,00	0,00	0,00	0,00
213866	06/04/2022	116805	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.462,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.462,36
										SUBTRI	2.378,93	0,00	0,00	0,00	0,00
213867	06/04/2022	116806	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.584,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,10
										SUBTRI	1.581,02	0,00	0,00	0,00	0,00
213868	06/04/2022	116807	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	733,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	733,51
										SUBTRI	713,71	0,00	0,00	0,00	0,00
213870	06/04/2022	116809	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	410,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,07
										SUBTRI	396,17	0,00	0,00	0,00	0,00
213873	06/04/2022	116812	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.079,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079,84
										SUBTRI	2.009,38	0,00	0,00	0,00	0,00
213876	06/04/2022	116815	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	425,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,35
										SUBTRI	433,71	0,00	0,00	0,00	0,00
213877	06/04/2022	116816	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.045,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.045,91
										SUBTRI	3.916,41	0,00	0,00	0,00	0,00
213878	06/04/2022	116817	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	683,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,21
										SUBTRI	660,06	0,00	0,00	0,00	0,00
213880	07/04/2022	116819	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	976,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,02
										SUBTRI	942,95	0,00	0,00	0,00	0,00
213882	07/04/2022	116821	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	259,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,60
										SUBTRI	264,70	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213883	07/04/2022	116822	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.005,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,31
										SUBTRI	971,25	0,00	0,00	0,00	0,00
213884	07/04/2022	116823	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	189,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,02
										SUBTRI	192,73	0,00	0,00	0,00	0,00
213886	07/04/2022	116825	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.947,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947,00
										SUBTRI	1.985,25	0,00	0,00	0,00	0,00
213887	07/04/2022	116826	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.117,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,11
										SUBTRI	3.112,67	0,00	0,00	0,00	0,00
213888	07/04/2022	116827	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	5.066,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.066,88
										SUBTRI	5.025,11	0,00	0,00	0,00	0,00
213889	07/04/2022	116828	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.079,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079,00
										SUBTRI	2.067,60	0,00	0,00	0,00	0,00
213890	07/04/2022	116829	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	931,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	931,81
										SUBTRI	900,24	0,00	0,00	0,00	0,00
213891	07/04/2022	116830	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	224,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,03
										SUBTRI	228,44	0,00	0,00	0,00	0,00
213892	07/04/2022	116831	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	330,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,80
										SUBTRI	337,29	0,00	0,00	0,00	0,00
213894	07/04/2022	116833	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.912,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912,19
										SUBTRI	1.934,09	0,00	0,00	0,00	0,00
213896	07/04/2022	116835	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.419,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,80
										SUBTRI	1.392,59	0,00	0,00	0,00	0,00
213904	07/04/2022	116843	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	781,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	781,88
										SUBTRI	755,39	0,00	0,00	0,00	0,00
213905	07/04/2022	116844	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	683,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,21
										SUBTRI	660,06	0,00	0,00	0,00	0,00
213911	07/04/2022	116850	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.024,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,22
										SUBTRI	989,52	0,00	0,00	0,00	0,00
213912	07/04/2022	116851	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.488,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.488,56
										SUBTRI	4.353,94	0,00	0,00	0,00	0,00
213913	07/04/2022	116852	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	395,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,04
										SUBTRI	402,80	0,00	0,00	0,00	0,00
213919	07/04/2022	116858	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.917,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
										SUBTRI	1.860,12	0,00	0,00	0,00	0,00
213923	07/04/2022	116861	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.737,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,79
										SUBTRI	1.686,22	0,00	0,00	0,00	0,00
213924	07/04/2022	116862	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.903,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903,27
										SUBTRI	1.846,79	0,00	0,00	0,00	0,00
213925	07/04/2022	116863	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.460,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,58
										SUBTRI	2.387,58	0,00	0,00	0,00	0,00
213927	07/04/2022	116865	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.132,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,19
										SUBTRI	1.098,60	0,00	0,00	0,00	0,00
213928	07/04/2022	116866	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.997,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.997,08
										SUBTRI	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00
213929	07/04/2022	116867	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	958,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,50
										SUBTRI	930,06	0,00	0,00	0,00	0,00
213931	07/04/2022	116869	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	905,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	905,11
										SUBTRI	878,26	0,00	0,00	0,00	0,00
213933	07/04/2022	116871	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.086,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,30
										SUBTRI	1.054,07	0,00	0,00	0,00	0,00
213934	08/04/2022	116872	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.086,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,30
										SUBTRI	1.054,07	0,00	0,00	0,00	0,00
213937	08/04/2022	116879	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.404,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,18
										SUBTRI	1.362,52	0,00	0,00	0,00	0,00
213940	08/04/2022	116882	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	378,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	378,04
										SUBTRI	385,47	0,00	0,00	0,00	0,00
213941	08/04/2022	116883	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	636,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	636,32
										SUBTRI	626,75	0,00	0,00	0,00	0,00
213944	08/04/2022	116886	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	488,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	488,01
										SUBTRI	473,53	0,00	0,00	0,00	0,00
213946	08/04/2022	116888	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	390,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,41
										SUBTRI	378,83	0,00	0,00	0,00	0,00
213949	08/04/2022	116891	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.464,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,03
										SUBTRI	1.420,59	0,00	0,00	0,00	0,00
213955	08/04/2022	116895	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	842,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,90
										SUBTRI	843,07	0,00	0,00	0,00	0,00
213956	08/04/2022	116896	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	565,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,60
										SUBTRI	569,50	0,00	0,00	0,00	0,00
213960	08/04/2022	116900	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	466,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	466,06
										SUBTRI	455,34	0,00	0,00	0,00	0,00
213965	08/04/2022	116905	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	374,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,67
										SUBTRI	386,53	0,00	0,00	0,00	0,00
213966	08/04/2022	116906	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.149,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,54
										SUBTRI	2.100,10	0,00	0,00	0,00	0,00
213967	08/04/2022	116907	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	976,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,02
										SUBTRI	953,57	0,00	0,00	0,00	0,00
213971	08/04/2022	116911	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	511,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	511,88
										SUBTRI	521,10	0,00	0,00	0,00	0,00
213973	08/04/2022	116913	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	375,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,32
										SUBTRI	387,20	0,00	0,00	0,00	0,00
213975	08/04/2022	116915	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	432,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	432,03
										SUBTRI	440,37	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213976	08/04/2022	116916	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.606,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,40
										SUBTRI	1.657,26	0,00	0,00	0,00	0,00
213978	08/04/2022	116918	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.367,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,89
										SUBTRI	1.336,42	0,00	0,00	0,00	0,00
213979	08/04/2022	116919	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.035,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,71
										SUBTRI	1.011,88	0,00	0,00	0,00	0,00
213980	08/04/2022	116920	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.066,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,19
										SUBTRI	1.070,20	0,00	0,00	0,00	0,00
213985	08/04/2022	116925	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.064,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,78
										SUBTRI	1.040,28	0,00	0,00	0,00	0,00
213989	08/04/2022	116929	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.309,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309,78
										SUBTRI	3.250,91	0,00	0,00	0,00	0,00
213990	08/04/2022	116930	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	255,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,60
										SUBTRI	249,72	0,00	0,00	0,00	0,00
213992	09/04/2022	116932	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.931,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931,07
										SUBTRI	1.886,65	0,00	0,00	0,00	0,00
213994	09/04/2022	116934	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	324,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,56
										SUBTRI	334,84	0,00	0,00	0,00	0,00
213995	09/04/2022	116935	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	771,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	771,93
										SUBTRI	764,32	0,00	0,00	0,00	0,00
213996	09/04/2022	116936	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	586,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	586,24
										SUBTRI	572,76	0,00	0,00	0,00	0,00
213997	09/04/2022	116937	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	185,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,69
										SUBTRI	191,57	0,00	0,00	0,00	0,00
213998	09/04/2022	116938	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	307,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,96
										SUBTRI	317,71	0,00	0,00	0,00	0,00
214001	09/04/2022	116940	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	670,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,89
										SUBTRI	685,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214002	09/04/2022	116941	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	585,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,72
										SUBTRI	572,24	0,00	0,00	0,00	0,00
214007	09/04/2022	116946	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.861,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.861,31
										SUBTRI	2.795,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214008	09/04/2022	116947	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	438,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,74
										SUBTRI	428,65	0,00	0,00	0,00	0,00
214011	09/04/2022	116950	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	811,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	811,06
										SUBTRI	812,71	0,00	0,00	0,00	0,00
214012	09/04/2022	116951	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.781,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,38
										SUBTRI	1.757,32	0,00	0,00	0,00	0,00
214017	09/04/2022	116956	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.359,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359,38
										SUBTRI	2.305,11	0,00	0,00	0,00	0,00
214018	09/04/2022	116957	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	345,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,53
										SUBTRI	356,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214019	09/04/2022	116958	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.313,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313,20
										SUBTRI	1.306,11	0,00	0,00	0,00	0,00
214020	09/04/2022	116959	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.735,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735,78
										SUBTRI	2.672,85	0,00	0,00	0,00	0,00
214022	09/04/2022	116961	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	973,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,50
										SUBTRI	1.004,32	0,00	0,00	0,00	0,00
214023	09/04/2022	116962	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.065,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,07
										SUBTRI	1.040,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214026	09/04/2022	116965	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	5.417,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.417,52
										SUBTRI	5.337,58	0,00	0,00	0,00	0,00
214033	10/04/2022	116972	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	429,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	429,97
										SUBTRI	430,23	0,00	0,00	0,00	0,00
214034	10/04/2022	116973	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	954,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	954,61
										SUBTRI	973,61	0,00	0,00	0,00	0,00
214035	10/04/2022	116974	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.523,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.523,36
										SUBTRI	3.442,31	0,00	0,00	0,00	0,00
214036	10/04/2022	116975	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	835,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	835,54
										SUBTRI	826,94	0,00	0,00	0,00	0,00
214037	10/04/2022	116976	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	750,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,44
										SUBTRI	747,27	0,00	0,00	0,00	0,00
214041	10/04/2022	116980	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	453,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,98
										SUBTRI	473,04	0,00	0,00	0,00	0,00
214043	10/04/2022	116982	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.060,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,19
										SUBTRI	1.056,71	0,00	0,00	0,00	0,00
214044	10/04/2022	116983	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	630,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,24
										SUBTRI	623,68	0,00	0,00	0,00	0,00
214047	10/04/2022	116986	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	758,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	758,23
										SUBTRI	790,06	0,00	0,00	0,00	0,00
214048	10/04/2022	116987	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	111,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,41
										SUBTRI	116,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214049	10/04/2022	116988	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	195,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,20
										SUBTRI	191,41	0,00	0,00	0,00	0,00
214051	10/04/2022	116990	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.362,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,90
										SUBTRI	1.420,12	0,00	0,00	0,00	0,00
214052	10/04/2022	116991	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	458,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,18
										SUBTRI	449,28	0,00	0,00	0,00	0,00
214053	10/04/2022	116992	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.597,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,65
										SUBTRI	1.566,62	0,00	0,00	0,00	0,00
214055	10/04/2022	116994	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	352,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,87
										SUBTRI	367,68	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214057	11/04/2022	116996	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	766,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	766,82
										SUBTRI	751,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214058	11/04/2022	116997	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	647,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	647,81
										SUBTRI	635,22	0,00	0,00	0,00	0,00
214059	11/04/2022	116998	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.354,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,48
										SUBTRI	1.347,40	0,00	0,00	0,00	0,00
214060	11/04/2022	116999	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	412,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,56
										SUBTRI	429,89	0,00	0,00	0,00	0,00
214062	11/04/2022	117001	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.392,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,75
										SUBTRI	1.451,23	0,00	0,00	0,00	0,00
214067	11/04/2022	117006	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.734,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,15
										SUBTRI	1.728,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214068	11/04/2022	117007	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	651,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	651,23
										SUBTRI	642,57	0,00	0,00	0,00	0,00
214071	11/04/2022	117011	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.392,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,05
										SUBTRI	1.450,49	0,00	0,00	0,00	0,00
214073	11/04/2022	117013	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.501,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,86
										SUBTRI	1.498,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214075	11/04/2022	117015	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	537,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	537,84
										SUBTRI	543,92	0,00	0,00	0,00	0,00
214076	11/04/2022	117016	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	195,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,41
										SUBTRI	191,62	0,00	0,00	0,00	0,00
214080	11/04/2022	117020	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.946,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,83
										SUBTRI	1.914,73	0,00	0,00	0,00	0,00
214082	11/04/2022	117022	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	290,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,45
										SUBTRI	284,81	0,00	0,00	0,00	0,00
214085	11/04/2022	117025	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	683,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,43
										SUBTRI	712,12	0,00	0,00	0,00	0,00
214090	11/04/2022	117029	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.031,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,97
										SUBTRI	3.020,95	0,00	0,00	0,00	0,00
214091	11/04/2022	117030	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.833,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.833,35
										SUBTRI	2.819,36	0,00	0,00	0,00	0,00
214092	11/04/2022	117031	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	185,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,69
										SUBTRI	193,49	0,00	0,00	0,00	0,00
214093	11/04/2022	117032	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.137,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,30
										SUBTRI	1.115,22	0,00	0,00	0,00	0,00
214096	11/04/2022	117034	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.875,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,50
										SUBTRI	1.839,07	0,00	0,00	0,00	0,00
214100	11/04/2022	117038	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.130,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,47
										SUBTRI	1.108,52	0,00	0,00	0,00	0,00
214105	12/04/2022	117043	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.229,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229,15
										SUBTRI	1.205,28	0,00	0,00	0,00	0,00
214106	12/04/2022	117044	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.465,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,60
										SUBTRI	1.437,13	0,00	0,00	0,00	0,00
214108	12/04/2022	117046	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.051,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,87
										SUBTRI	2.012,02	0,00	0,00	0,00	0,00
214109	12/04/2022	117047	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	533,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,09
										SUBTRI	555,48	0,00	0,00	0,00	0,00
214111	12/04/2022	117049	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	537,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	537,49
										SUBTRI	527,06	0,00	0,00	0,00	0,00
214113	12/04/2022	117051	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	741,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	741,85
										SUBTRI	772,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214116	12/04/2022	117054	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	595,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,91
										SUBTRI	620,94	0,00	0,00	0,00	0,00
214117	12/04/2022	117055	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.534,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,11
										SUBTRI	1.504,32	0,00	0,00	0,00	0,00
214119	12/04/2022	117057	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	390,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,41
										SUBTRI	382,83	0,00	0,00	0,00	0,00
214120	12/04/2022	117058	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	326,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,45
										SUBTRI	340,16	0,00	0,00	0,00	0,00
214121	12/04/2022	117059	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	227,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,54
										SUBTRI	237,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214122	12/04/2022	117060	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.923,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.923,60
										SUBTRI	1.886,24	0,00	0,00	0,00	0,00
214123	12/04/2022	117061	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	274,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,62
										SUBTRI	269,29	0,00	0,00	0,00	0,00
214131	12/04/2022	117069	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	951,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	951,93
										SUBTRI	973,30	0,00	0,00	0,00	0,00
214132	12/04/2022	117070	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	780,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	780,81
										SUBTRI	765,65	0,00	0,00	0,00	0,00
214133	12/04/2022	117071	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	678,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	678,59
										SUBTRI	707,08	0,00	0,00	0,00	0,00
214135	12/04/2022	117073	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	958,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,52
										SUBTRI	939,90	0,00	0,00	0,00	0,00
214136	12/04/2022	117074	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	420,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,92
										SUBTRI	412,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214137	12/04/2022	117075	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	366,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,74
										SUBTRI	382,14	0,00	0,00	0,00	0,00
214139	12/04/2022	117077	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	519,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	519,78
										SUBTRI	541,61	0,00	0,00	0,00	0,00
214141	12/04/2022	117079	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.683,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,27
										SUBTRI	1.650,58	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214142	12/04/2022	117080	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	958,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,50
										SUBTRI	939,89	0,00	0,00	0,00	0,00
214143	12/04/2022	117081	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	319,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,50
										SUBTRI	313,30	0,00	0,00	0,00	0,00
214145	12/04/2022	117083	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.469,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,70
										SUBTRI	1.441,16	0,00	0,00	0,00	0,00
214146	12/04/2022	117084	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	674,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	674,22
										SUBTRI	672,54	0,00	0,00	0,00	0,00
214147	12/04/2022	117085	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	349,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,60
										SUBTRI	342,81	0,00	0,00	0,00	0,00
214149	12/04/2022	117087	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	778,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	778,80
										SUBTRI	811,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214150	12/04/2022	117088	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	635,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	635,09
										SUBTRI	622,76	0,00	0,00	0,00	0,00
214151	12/04/2022	117089	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	979,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	979,02
										SUBTRI	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214155	12/04/2022	117093	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.614,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,41
										SUBTRI	1.583,06	0,00	0,00	0,00	0,00
214156	12/04/2022	117094	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.278,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00
										SUBTRI	1.253,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214157	12/04/2022	117095	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	765,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,30
										SUBTRI	797,43	0,00	0,00	0,00	0,00
214158	12/04/2022	117096	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	513,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	513,10
										SUBTRI	534,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214160	12/04/2022	117098	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	920,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,47
										SUBTRI	923,11	0,00	0,00	0,00	0,00
214162	12/04/2022	117100	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.931,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931,42
										SUBTRI	1.893,91	0,00	0,00	0,00	0,00
214167	12/04/2022	117105	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	488,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	488,53
										SUBTRI	479,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214169	12/04/2022	117107	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	117,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,31
										SUBTRI	115,03	0,00	0,00	0,00	0,00
214171	12/04/2022	117110	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	275,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,12
										SUBTRI	286,67	0,00	0,00	0,00	0,00
214172	12/04/2022	117111	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.048,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.048,45
										SUBTRI	2.989,25	0,00	0,00	0,00	0,00
214173	12/04/2022	117112	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	92,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,85
										SUBTRI	96,74	0,00	0,00	0,00	0,00
214174	12/04/2022	117113	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	190,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,56
										SUBTRI	192,55	0,00	0,00	0,00	0,00
214176	12/04/2022	117115	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	293,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	293,16
										SUBTRI	287,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214177	12/04/2022	117116	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	92,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,88
										SUBTRI	96,78	0,00	0,00	0,00	0,00
214178	12/04/2022	117117	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	918,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	918,48
										SUBTRI	900,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214179	12/04/2022	117118	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.298,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,06
										SUBTRI	1.352,57	0,00	0,00	0,00	0,00
214182	13/04/2022	117121	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	683,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,95
										SUBTRI	670,66	0,00	0,00	0,00	0,00
214183	13/04/2022	117122	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.343,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343,65
										SUBTRI	1.317,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214185	13/04/2022	117124	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	639,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	639,02
										SUBTRI	626,61	0,00	0,00	0,00	0,00
214186	13/04/2022	117125	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	649,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	649,93
										SUBTRI	677,22	0,00	0,00	0,00	0,00
214189	13/04/2022	117128	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	855,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,89
										SUBTRI	855,83	0,00	0,00	0,00	0,00
214191	13/04/2022	117130	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	244,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,26
										SUBTRI	239,52	0,00	0,00	0,00	0,00
214195	13/04/2022	117134	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.706,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,55
										SUBTRI	1.675,90	0,00	0,00	0,00	0,00
214200	13/04/2022	117137	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.663,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.663,97
										SUBTRI	3.563,79	0,00	0,00	0,00	0,00
214201	13/04/2022	117138	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,93
										SUBTRI	380,33	0,00	0,00	0,00	0,00
214209	13/04/2022	117146	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.298,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,06
										SUBTRI	2.237,30	0,00	0,00	0,00	0,00
214214	13/04/2022	117151	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.520,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,76
										SUBTRI	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214219	13/04/2022	117155	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.376,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,02
										SUBTRI	1.337,31	0,00	0,00	0,00	0,00
214220	13/04/2022	117156	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	291,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,28
										SUBTRI	294,44	0,00	0,00	0,00	0,00
214222	13/04/2022	117158	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	98,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,49
										SUBTRI	95,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214224	13/04/2022	117160	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.901,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.901,80
										SUBTRI	2.762,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214227	13/04/2022	117163	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.544,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544,55
										SUBTRI	1.463,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214234	13/04/2022	117169	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.103,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,30
										SUBTRI	1.045,50	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214242	13/04/2022	117176	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	872,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	872,98
										SUBTRI	858,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214243	13/04/2022	117177	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.662,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,88
										SUBTRI	1.575,77	0,00	0,00	0,00	0,00
214244	13/04/2022	117178	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.969,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,65
										SUBTRI	1.866,46	0,00	0,00	0,00	0,00
214247	14/04/2022	117181	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	992,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	992,18
										SUBTRI	940,21	0,00	0,00	0,00	0,00
214248	14/04/2022	117182	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.077,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,43
										SUBTRI	1.020,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214253	14/04/2022	117187	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	971,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,05
										SUBTRI	955,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214254	14/04/2022	117188	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.223,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,53
										SUBTRI	1.203,42	0,00	0,00	0,00	0,00
214256	14/04/2022	117190	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	712,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	712,04
										SUBTRI	687,94	0,00	0,00	0,00	0,00
214257	14/04/2022	117191	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	446,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,70
										SUBTRI	439,35	0,00	0,00	0,00	0,00
214261	14/04/2022	117195	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.622,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,50
										SUBTRI	1.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214263	14/04/2022	117197	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.129,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,10
										SUBTRI	1.085,53	0,00	0,00	0,00	0,00
214264	14/04/2022	117198	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	550,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,88
										SUBTRI	534,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214265	14/04/2022	117199	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	787,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,86
										SUBTRI	752,45	0,00	0,00	0,00	0,00
214266	14/04/2022	117200	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,42
										SUBTRI	470,28	0,00	0,00	0,00	0,00
214267	14/04/2022	117201	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	381,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,60
										SUBTRI	375,76	0,00	0,00	0,00	0,00
214268	14/04/2022	117202	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.338,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00
										SUBTRI	1.317,51	0,00	0,00	0,00	0,00
214271	14/04/2022	117205	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	579,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	579,71
										SUBTRI	556,53	0,00	0,00	0,00	0,00
214279	14/04/2022	117211	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.113,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,89
										SUBTRI	1.082,23	0,00	0,00	0,00	0,00
214281	14/04/2022	117213	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	989,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,78
										SUBTRI	967,31	0,00	0,00	0,00	0,00
214285	14/04/2022	117217	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.115,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,54
										SUBTRI	1.090,76	0,00	0,00	0,00	0,00
214286	14/04/2022	117218	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	970,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,97
										SUBTRI	956,10	0,00	0,00	0,00	0,00
214289	14/04/2022	117221	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.179,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,39
										SUBTRI	1.147,83	0,00	0,00	0,00	0,00
214298	14/04/2022	117230	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.141,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.141,80
										SUBTRI	4.014,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214299	14/04/2022	117231	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.871,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.871,54
										SUBTRI	4.704,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214302	15/04/2022	117233	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.003,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,44
										SUBTRI	958,34	0,00	0,00	0,00	0,00
214304	15/04/2022	117235	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	686,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,70
										SUBTRI	661,59	0,00	0,00	0,00	0,00
214305	15/04/2022	117236	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	230,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,54
										SUBTRI	227,01	0,00	0,00	0,00	0,00
214306	15/04/2022	117237	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	485,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,49
										SUBTRI	478,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214307	15/04/2022	117238	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	273,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,15
										SUBTRI	268,97	0,00	0,00	0,00	0,00
214308	15/04/2022	117239	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.396,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,45
										SUBTRI	1.360,46	0,00	0,00	0,00	0,00
214309	15/04/2022	117240	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.964,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964,23
										SUBTRI	2.852,80	0,00	0,00	0,00	0,00
214310	15/04/2022	117241	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.524,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,98
										SUBTRI	2.418,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214318	15/04/2022	117249	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.343,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.343,57
										SUBTRI	4.249,51	0,00	0,00	0,00	0,00
214319	15/04/2022	117250	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	533,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,75
										SUBTRI	522,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214323	15/04/2022	117254	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	828,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	828,90
										SUBTRI	800,72	0,00	0,00	0,00	0,00
214324	15/04/2022	117255	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.453,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,40
										SUBTRI	1.428,26	0,00	0,00	0,00	0,00
214327	15/04/2022	117258	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	242,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,75
										SUBTRI	238,55	0,00	0,00	0,00	0,00
214329	15/04/2022	117260	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	451,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	451,04
										SUBTRI	443,24	0,00	0,00	0,00	0,00
214333	15/04/2022	117264	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.010,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,50
										SUBTRI	2.958,43	0,00	0,00	0,00	0,00
214336	16/04/2022	117267	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	430,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,97
										SUBTRI	423,52	0,00	0,00	0,00	0,00
214337	16/04/2022	117268	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	783,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	783,02
										SUBTRI	755,34	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214339	16/04/2022	117270	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	936,37	0,00	0,00	0,00	0,00
214340	16/04/2022	117271	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	467,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	467,83
										SUBTRI	459,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214341	16/04/2022	117272	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	388,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,49
										SUBTRI	381,77	0,00	0,00	0,00	0,00
214344	16/04/2022	117275	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	558,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,41
										SUBTRI	537,74	0,00	0,00	0,00	0,00
214345	16/04/2022	117276	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.231,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,06
										SUBTRI	1.170,49	0,00	0,00	0,00	0,00
214348	16/04/2022	117279	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	417,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,72
										SUBTRI	410,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214349	16/04/2022	117280	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	516,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	516,56
										SUBTRI	507,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214351	16/04/2022	117282	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	590,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,90
										SUBTRI	561,82	0,00	0,00	0,00	0,00
214354	16/04/2022	117285	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	936,37	0,00	0,00	0,00	0,00
214359	16/04/2022	117290	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,49
										SUBTRI	280,95	0,00	0,00	0,00	0,00
214360	16/04/2022	117291	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	12.354,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.354,55
										SUBTRI	11.972,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214361	17/04/2022	117292	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	339,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,93
										SUBTRI	334,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214362	17/04/2022	117293	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	97,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,10
										SUBTRI	95,42	0,00	0,00	0,00	0,00
214363	17/04/2022	117294	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	869,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	869,70
										SUBTRI	854,66	0,00	0,00	0,00	0,00
214365	17/04/2022	117296	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.808,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.808,43
										SUBTRI	1.740,58	0,00	0,00	0,00	0,00
214366	17/04/2022	117298	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.219,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.219,88
										SUBTRI	3.076,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214368	17/04/2022	117300	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.018,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,03
										SUBTRI	987,32	0,00	0,00	0,00	0,00
214369	17/04/2022	117301	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.366,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.366,34
										SUBTRI	2.263,29	0,00	0,00	0,00	0,00
214370	17/04/2022	117302	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	322,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,23
										SUBTRI	312,58	0,00	0,00	0,00	0,00
214371	17/04/2022	117303	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	415,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,66
										SUBTRI	395,21	0,00	0,00	0,00	0,00
214374	17/04/2022	117306	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	326,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,67
										SUBTRI	321,02	0,00	0,00	0,00	0,00
214376	17/04/2022	117308	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.019,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,18
										SUBTRI	2.870,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214380	17/04/2022	117312	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.289,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.289,94
										SUBTRI	4.078,88	0,00	0,00	0,00	0,00
214383	18/04/2022	117315	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	669,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00
										SUBTRI	657,43	0,00	0,00	0,00	0,00
214384	18/04/2022	117316	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
										SUBTRI	262,97	0,00	0,00	0,00	0,00
214385	18/04/2022	117317	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	320,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,45
										SUBTRI	314,91	0,00	0,00	0,00	0,00
214387	18/04/2022	117319	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	475,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,80
										SUBTRI	467,57	0,00	0,00	0,00	0,00
214388	18/04/2022	117320	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.477,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,27
										SUBTRI	1.404,59	0,00	0,00	0,00	0,00
214389	18/04/2022	117321	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	582,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,70
										SUBTRI	572,62	0,00	0,00	0,00	0,00
214390	18/04/2022	117322	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.003,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,50
										SUBTRI	986,14	0,00	0,00	0,00	0,00
214391	18/04/2022	117323	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	658,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	658,69
										SUBTRI	647,30	0,00	0,00	0,00	0,00
214394	18/04/2022	117325	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	453,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,85
										SUBTRI	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214396	18/04/2022	117327	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	776,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	776,78
										SUBTRI	763,34	0,00	0,00	0,00	0,00
214397	18/04/2022	117328	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	324,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,50
										SUBTRI	308,54	0,00	0,00	0,00	0,00
214399	18/04/2022	117330	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	649,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	649,00
										SUBTRI	617,07	0,00	0,00	0,00	0,00
214400	18/04/2022	117331	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	620,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	620,10
										SUBTRI	601,53	0,00	0,00	0,00	0,00
214401	18/04/2022	117332	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.019,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,63
										SUBTRI	991,01	0,00	0,00	0,00	0,00
214402	18/04/2022	117333	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	936,37	0,00	0,00	0,00	0,00
214403	18/04/2022	117334	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.914,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914,02
										SUBTRI	1.847,43	0,00	0,00	0,00	0,00
214408	18/04/2022	117338	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	611,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	611,74
										SUBTRI	592,35	0,00	0,00	0,00	0,00
214409	18/04/2022	117339	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	886,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	886,35
										SUBTRI	842,74	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214410	18/04/2022	117340	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	679,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,07
											SUBTRI	663,87	0,00	0,00	0,00	0,00
214411	18/04/2022	117341	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	877,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	877,84
											SUBTRI	834,65	0,00	0,00	0,00	0,00
214413	18/04/2022	117343	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	293,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	293,02
											SUBTRI	291,36	0,00	0,00	0,00	0,00
214414	18/04/2022	117344	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	812,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	812,31
											SUBTRI	803,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214416	18/04/2022	117346	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.166,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,65
											SUBTRI	2.063,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214419	18/04/2022	117349	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	795,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	795,13
											SUBTRI	776,33	0,00	0,00	0,00	0,00
214424	18/04/2022	117353	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	885,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	885,09
											SUBTRI	842,98	0,00	0,00	0,00	0,00
214432	18/04/2022	117359	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.499,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,50
											SUBTRI	2.380,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214435	18/04/2022	117362	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	526,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,92
											SUBTRI	501,85	0,00	0,00	0,00	0,00
214440	18/04/2022	117367	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	97,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,10
											SUBTRI	96,55	0,00	0,00	0,00	0,00
214443	18/04/2022	117370	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	297,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,84
											SUBTRI	296,15	0,00	0,00	0,00	0,00
214445	19/04/2022	117372	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	735,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	735,90
											SUBTRI	731,72	0,00	0,00	0,00	0,00
214447	19/04/2022	117374	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.300,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,20
											SUBTRI	1.292,82	0,00	0,00	0,00	0,00
214448	19/04/2022	117375	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	220,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,30
											SUBTRI	219,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214449	19/04/2022	117376	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.387,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387,47
											SUBTRI	1.341,22	0,00	0,00	0,00	0,00
214452	19/04/2022	117379	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	405,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,96
											SUBTRI	403,65	0,00	0,00	0,00	0,00
214453	19/04/2022	117380	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.334,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,49
											SUBTRI	1.326,91	0,00	0,00	0,00	0,00
214459	19/04/2022	117386	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.184,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.184,01
											SUBTRI	3.073,20	0,00	0,00	0,00	0,00
214460	19/04/2022	117387	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	398,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	398,19
											SUBTRI	395,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214461	19/04/2022	117388	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	200,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,70
											SUBTRI	199,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214462	19/04/2022	117389	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.534,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,94
											SUBTRI	1.488,14	0,00	0,00	0,00	0,00
214465	19/04/2022	117392	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	829,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	829,23
											SUBTRI	824,52	0,00	0,00	0,00	0,00
214467	19/04/2022	117394	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	281,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,62
											SUBTRI	274,32	0,00	0,00	0,00	0,00
214468	19/04/2022	117395	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	702,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	702,12
											SUBTRI	698,13	0,00	0,00	0,00	0,00
214469	19/04/2022	117396	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.933,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,94
											SUBTRI	1.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00
214470	19/04/2022	117397	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.023,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,00
											SUBTRI	1.006,86	0,00	0,00	0,00	0,00
214472	19/04/2022	117399	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.085,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085,84
											SUBTRI	1.998,79	0,00	0,00	0,00	0,00
214474	19/04/2022	117401	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	958,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,21
											SUBTRI	912,61	0,00	0,00	0,00	0,00
214478	19/04/2022	117405	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	816,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	816,92
											SUBTRI	778,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214479	19/04/2022	117406	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	794,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	794,03
											SUBTRI	756,26	0,00	0,00	0,00	0,00
214480	19/04/2022	117407	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	489,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	489,08
											SUBTRI	480,86	0,00	0,00	0,00	0,00
214481	19/04/2022	117408	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.783,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783,49
											SUBTRI	1.718,97	0,00	0,00	0,00	0,00
214483	19/04/2022	117410	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.013,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,05
											SUBTRI	961,89	0,00	0,00	0,00	0,00
214486	19/04/2022	117413	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	973,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,50
											SUBTRI	920,82	0,00	0,00	0,00	0,00
214488	19/04/2022	117415	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.954,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.954,24
											SUBTRI	3.767,39	0,00	0,00	0,00	0,00
214489	19/04/2022	117416	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	787,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,86
											SUBTRI	745,23	0,00	0,00	0,00	0,00
214490	19/04/2022	117417	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.436,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436,55
											SUBTRI	1.358,81	0,00	0,00	0,00	0,00
214491	19/04/2022	117418	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.393,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,57
											SUBTRI	2.264,04	0,00	0,00	0,00	0,00
214493	19/04/2022	117420	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.265,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265,10
											SUBTRI	2.142,53	0,00	0,00	0,00	0,00
214495	19/04/2022	117422	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.007,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007,00
											SUBTRI	1.973,91	0,00	0,00	0,00	0,00
214499	19/04/2022	117426	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.217,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,58
											SUBTRI	1.151,69	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214501	20/04/2022	117428	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.784,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,76
										SUBTRI	1.688,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214502	20/04/2022	117429	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	226,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,92
										SUBTRI	218,29	0,00	0,00	0,00	0,00
214503	20/04/2022	117430	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,45
										SUBTRI	279,46	0,00	0,00	0,00	0,00
214505	20/04/2022	117432	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.168,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,70
										SUBTRI	1.134,61	0,00	0,00	0,00	0,00
214506	20/04/2022	117433	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
										SUBTRI	263,19	0,00	0,00	0,00	0,00
214507	20/04/2022	117434	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	391,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	391,36
										SUBTRI	384,91	0,00	0,00	0,00	0,00
214508	20/04/2022	117435	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	486,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,84
										SUBTRI	478,81	0,00	0,00	0,00	0,00
214512	20/04/2022	117439	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	623,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	623,76
										SUBTRI	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214513	20/04/2022	117440	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,46
										SUBTRI	279,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214514	20/04/2022	117441	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.310,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,59
										SUBTRI	1.265,25	0,00	0,00	0,00	0,00
214515	20/04/2022	117442	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	554,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	554,02
										SUBTRI	537,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214516	20/04/2022	117443	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.003,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,50
										SUBTRI	986,95	0,00	0,00	0,00	0,00
214517	20/04/2022	117444	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	970,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,97
										SUBTRI	954,96	0,00	0,00	0,00	0,00
214523	20/04/2022	117450	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.076,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,75
										SUBTRI	1.998,37	0,00	0,00	0,00	0,00
214525	20/04/2022	117454	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	971,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,16
										SUBTRI	927,06	0,00	0,00	0,00	0,00
214526	20/04/2022	117455	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	689,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,38
										SUBTRI	649,88	0,00	0,00	0,00	0,00
214527	20/04/2022	117456	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	675,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	675,71
										SUBTRI	648,54	0,00	0,00	0,00	0,00
214535	20/04/2022	117463	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.066,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,20
										SUBTRI	1.947,80	0,00	0,00	0,00	0,00
214536	20/04/2022	117464	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	362,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,34
										SUBTRI	345,10	0,00	0,00	0,00	0,00
214538	20/04/2022	117466	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.281,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,11
										SUBTRI	2.150,40	0,00	0,00	0,00	0,00
214540	20/04/2022	117468	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.066,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,43
										SUBTRI	1.005,32	0,00	0,00	0,00	0,00
214542	20/04/2022	117470	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.082,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.082,13
										SUBTRI	3.848,21	0,00	0,00	0,00	0,00
214544	20/04/2022	117472	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	745,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	745,71
										SUBTRI	707,66	0,00	0,00	0,00	0,00
214546	20/04/2022	117474	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.995,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995,64
										SUBTRI	1.882,46	0,00	0,00	0,00	0,00
214547	20/04/2022	117475	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	173,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,50
										SUBTRI	163,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214548	20/04/2022	117476	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	155,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,48
										SUBTRI	150,32	0,00	0,00	0,00	0,00
214549	20/04/2022	117477	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	150,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,92
										SUBTRI	142,28	0,00	0,00	0,00	0,00
214551	20/04/2022	117479	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	689,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,40
										SUBTRI	649,90	0,00	0,00	0,00	0,00
214554	20/04/2022	117481	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	446,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,15
										SUBTRI	420,58	0,00	0,00	0,00	0,00
214555	20/04/2022	117482	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	443,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,62
										SUBTRI	428,91	0,00	0,00	0,00	0,00
214557	21/04/2022	117484	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	454,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,32
										SUBTRI	428,29	0,00	0,00	0,00	0,00
214558	21/04/2022	117485	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	326,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,21
										SUBTRI	315,39	0,00	0,00	0,00	0,00
214559	21/04/2022	117486	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	629,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	629,28
										SUBTRI	608,41	0,00	0,00	0,00	0,00
214560	21/04/2022	117487	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	134,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,32
										SUBTRI	126,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214561	21/04/2022	117488	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	640,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,13
										SUBTRI	603,45	0,00	0,00	0,00	0,00
214563	21/04/2022	117490	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	375,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,78
										SUBTRI	363,31	0,00	0,00	0,00	0,00
214565	21/04/2022	117492	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.634,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,14
										SUBTRI	1.572,25	0,00	0,00	0,00	0,00
214567	21/04/2022	117494	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.483,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,01
										SUBTRI	1.398,03	0,00	0,00	0,00	0,00
214568	21/04/2022	117495	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.907,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907,57
										SUBTRI	1.836,51	0,00	0,00	0,00	0,00
214573	21/04/2022	117500	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.325,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325,19
										SUBTRI	1.261,82	0,00	0,00	0,00	0,00
214575	21/04/2022	117502	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.499,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,32
										SUBTRI	1.436,51	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214576	21/04/2022	117503	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	928,39	0,00	0,00	0,00	0,00
214577	21/04/2022	117504	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.622,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,50
										SUBTRI	1.529,53	0,00	0,00	0,00	0,00
214578	21/04/2022	117505	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.876,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,34
										SUBTRI	1.778,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214579	21/04/2022	117506	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,20
										SUBTRI	187,76	0,00	0,00	0,00	0,00
214583	21/04/2022	117510	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	837,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	837,15
										SUBTRI	789,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214584	21/04/2022	117511	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.964,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964,37
										SUBTRI	2.794,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214585	21/04/2022	117512	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.338,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00
										SUBTRI	1.293,62	0,00	0,00	0,00	0,00
214590	22/04/2022	117516	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.703,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703,75
										SUBTRI	1.606,12	0,00	0,00	0,00	0,00
214591	22/04/2022	117517	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.300,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,13
										SUBTRI	1.257,01	0,00	0,00	0,00	0,00
214597	22/04/2022	117523	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.773,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,63
										SUBTRI	1.687,79	0,00	0,00	0,00	0,00
214598	22/04/2022	117524	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	787,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,86
										SUBTRI	740,69	0,00	0,00	0,00	0,00
214601	22/04/2022	117527	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,93
										SUBTRI	370,34	0,00	0,00	0,00	0,00
214606	22/04/2022	117531	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	344,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,70
										SUBTRI	324,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214608	22/04/2022	117533	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,45
										SUBTRI	277,76	0,00	0,00	0,00	0,00
214609	22/04/2022	117534	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.298,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,00
										SUBTRI	1.220,28	0,00	0,00	0,00	0,00
214616	22/04/2022	117539	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	925,86	0,00	0,00	0,00	0,00
214619	22/04/2022	117541	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	686,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,64
										SUBTRI	648,73	0,00	0,00	0,00	0,00
214620	22/04/2022	117542	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.108,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,21
										SUBTRI	1.046,66	0,00	0,00	0,00	0,00
214622	22/04/2022	117544	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	828,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	828,88
										SUBTRI	782,45	0,00	0,00	0,00	0,00
214623	22/04/2022	117545	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	590,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,90
										SUBTRI	555,51	0,00	0,00	0,00	0,00
214627	22/04/2022	117549	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.920,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,45
										SUBTRI	1.805,46	0,00	0,00	0,00	0,00
214632	22/04/2022	117554	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	737,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	737,23
										SUBTRI	694,70	0,00	0,00	0,00	0,00
214634	22/04/2022	117556	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	715,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	715,45
										SUBTRI	679,02	0,00	0,00	0,00	0,00
214636	22/04/2022	117558	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	291,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,29
										SUBTRI	278,66	0,00	0,00	0,00	0,00
214638	22/04/2022	117560	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.266,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,49
										SUBTRI	1.194,49	0,00	0,00	0,00	0,00
214640	22/04/2022	117562	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	6.041,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.041,62
										SUBTRI	5.679,85	0,00	0,00	0,00	0,00
214643	22/04/2022	117565	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	101,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,96
										SUBTRI	97,54	0,00	0,00	0,00	0,00
214644	23/04/2022	117566	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	461,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,89
										SUBTRI	441,86	0,00	0,00	0,00	0,00
214645	23/04/2022	117567	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,42
										SUBTRI	462,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214646	23/04/2022	117568	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	534,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	534,06
										SUBTRI	510,91	0,00	0,00	0,00	0,00
214648	23/04/2022	117570	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.524,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.524,67
										SUBTRI	4.264,79	0,00	0,00	0,00	0,00
214650	23/04/2022	117572	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.150,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,27
										SUBTRI	2.988,15	0,00	0,00	0,00	0,00
214651	23/04/2022	117573	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.975,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,83
										SUBTRI	2.820,76	0,00	0,00	0,00	0,00
214652	23/04/2022	117574	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.931,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931,03
										SUBTRI	1.836,74	0,00	0,00	0,00	0,00
214654	23/04/2022	117576	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.518,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,36
										SUBTRI	1.449,28	0,00	0,00	0,00	0,00
214655	23/04/2022	117577	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.768,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768,76
										SUBTRI	1.665,26	0,00	0,00	0,00	0,00
214656	23/04/2022	117578	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.130,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,08
										SUBTRI	1.068,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214659	23/04/2022	117581	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	687,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	687,68
										SUBTRI	654,61	0,00	0,00	0,00	0,00
214660	23/04/2022	117582	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	570,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,52
										SUBTRI	537,15	0,00	0,00	0,00	0,00
214662	23/04/2022	117584	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.189,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189,93
										SUBTRI	2.077,10	0,00	0,00	0,00	0,00
214663	23/04/2022	117585	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	145,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,65
										SUBTRI	139,33	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214664	23/04/2022	117586	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	970,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,97
										SUBTRI	928,88	0,00	0,00	0,00	0,00
214668	24/04/2022	117590	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.780,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,19
										SUBTRI	2.613,72	0,00	0,00	0,00	0,00
214669	24/04/2022	117591	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.802,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802,67
										SUBTRI	2.622,42	0,00	0,00	0,00	0,00
214670	24/04/2022	117592	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	502,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	502,86
										SUBTRI	470,51	0,00	0,00	0,00	0,00
214671	24/04/2022	117593	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	640,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,13
										SUBTRI	598,96	0,00	0,00	0,00	0,00
214674	24/04/2022	117596	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	654,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,10
										SUBTRI	619,29	0,00	0,00	0,00	0,00
214679	24/04/2022	117601	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	567,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	567,11
										SUBTRI	542,11	0,00	0,00	0,00	0,00
214681	24/04/2022	117603	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	394,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,02
										SUBTRI	368,68	0,00	0,00	0,00	0,00
214682	24/04/2022	117604	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	718,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	718,08
										SUBTRI	678,17	0,00	0,00	0,00	0,00
214683	24/04/2022	117605	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.244,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.244,94
										SUBTRI	3.036,25	0,00	0,00	0,00	0,00
214684	24/04/2022	117606	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	452,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	452,51
										SUBTRI	432,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214694	24/04/2022	117614	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	649,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	649,00
										SUBTRI	607,26	0,00	0,00	0,00	0,00
214695	24/04/2022	117615	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	341,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,93
										SUBTRI	323,85	0,00	0,00	0,00	0,00
214696	24/04/2022	117616	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,20
										SUBTRI	185,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214697	24/04/2022	117617	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,20
										SUBTRI	185,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214698	24/04/2022	117618	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
										SUBTRI	191,21	0,00	0,00	0,00	0,00
214699	24/04/2022	117619	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	98,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,49
										SUBTRI	92,15	0,00	0,00	0,00	0,00
214700	24/04/2022	117620	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	97,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,14
										SUBTRI	92,86	0,00	0,00	0,00	0,00
214703	25/04/2022	117623	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.584,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.584,64
										SUBTRI	3.354,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214704	25/04/2022	117624	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	371,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,34
										SUBTRI	347,46	0,00	0,00	0,00	0,00
214706	25/04/2022	117626	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.567,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,30
										SUBTRI	1.473,77	0,00	0,00	0,00	0,00
214708	25/04/2022	117628	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.354,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,29
										SUBTRI	3.155,44	0,00	0,00	0,00	0,00
214710	25/04/2022	117630	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	452,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	452,48
										SUBTRI	432,53	0,00	0,00	0,00	0,00
214712	25/04/2022	117632	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.053,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,18
										SUBTRI	2.888,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214715	25/04/2022	117635	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.522,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.522,35
										SUBTRI	2.360,29	0,00	0,00	0,00	0,00
214720	25/04/2022	117640	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	738,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	738,34
										SUBTRI	686,43	0,00	0,00	0,00	0,00
214721	25/04/2022	117641	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.338,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,93
										SUBTRI	1.279,89	0,00	0,00	0,00	0,00
214723	25/04/2022	117643	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	669,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,07
										SUBTRI	639,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214725	25/04/2022	117645	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.791,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,37
										SUBTRI	1.691,72	0,00	0,00	0,00	0,00
214727	25/04/2022	117647	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.805,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805,24
										SUBTRI	1.686,91	0,00	0,00	0,00	0,00
214728	25/04/2022	117648	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	433,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	433,32
										SUBTRI	402,86	0,00	0,00	0,00	0,00
214732	25/04/2022	117652	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.795,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,92
										SUBTRI	1.701,24	0,00	0,00	0,00	0,00
214733	25/04/2022	117653	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	973,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,50
										SUBTRI	905,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214734	25/04/2022	117654	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	615,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	615,52
										SUBTRI	572,25	0,00	0,00	0,00	0,00
214735	25/04/2022	117655	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,42
										SUBTRI	457,79	0,00	0,00	0,00	0,00
214740	25/04/2022	117660	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.969,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,95
										SUBTRI	1.831,45	0,00	0,00	0,00	0,00
214741	25/04/2022	117661	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	973,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,50
										SUBTRI	905,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214742	25/04/2022	117662	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.161,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,96
										SUBTRI	1.080,26	0,00	0,00	0,00	0,00
214746	25/04/2022	117666	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.428,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,09
										SUBTRI	1.327,68	0,00	0,00	0,00	0,00
214749	26/04/2022	117669	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.348,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348,68
										SUBTRI	1.289,21	0,00	0,00	0,00	0,00
214750	26/04/2022	117670	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.425,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,21
										SUBTRI	1.325,01	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214751	26/04/2022	117671	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	936,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	936,93
											SUBTRI	895,60	0,00	0,00	0,00	0,00
214752	26/04/2022	117672	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	787,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,86
											SUBTRI	732,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214753	26/04/2022	117673	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.366,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,03
											SUBTRI	1.269,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214756	26/04/2022	117675	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	649,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	649,00
											SUBTRI	603,37	0,00	0,00	0,00	0,00
214757	26/04/2022	117676	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	649,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	649,00
											SUBTRI	603,37	0,00	0,00	0,00	0,00
214760	26/04/2022	117679	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.343,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343,49
											SUBTRI	1.267,45	0,00	0,00	0,00	0,00
214761	26/04/2022	117680	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.338,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00
											SUBTRI	1.276,36	0,00	0,00	0,00	0,00
214762	26/04/2022	117681	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	679,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,68
											SUBTRI	648,37	0,00	0,00	0,00	0,00
214764	26/04/2022	117683	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	858,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	858,05
											SUBTRI	797,71	0,00	0,00	0,00	0,00
214766	26/04/2022	117685	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	678,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	678,76
											SUBTRI	631,04	0,00	0,00	0,00	0,00
214767	26/04/2022	117686	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	890,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	890,26
											SUBTRI	834,77	0,00	0,00	0,00	0,00
214770	26/04/2022	117689	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.772,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,74
											SUBTRI	1.648,10	0,00	0,00	0,00	0,00
214771	26/04/2022	117690	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	591,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,16
											SUBTRI	563,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214773	26/04/2022	117692	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.486,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,17
											SUBTRI	1.385,26	0,00	0,00	0,00	0,00
214775	26/04/2022	117694	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	747,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	747,49
											SUBTRI	694,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214776	26/04/2022	117695	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	779,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	779,55
											SUBTRI	724,74	0,00	0,00	0,00	0,00
214777	26/04/2022	117696	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.474,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,97
											SUBTRI	1.385,78	0,00	0,00	0,00	0,00
214783	26/04/2022	117702	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.065,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,76
											SUBTRI	999,59	0,00	0,00	0,00	0,00
214787	26/04/2022	117706	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
											SUBTRI	915,58	0,00	0,00	0,00	0,00
214794	26/04/2022	117712	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.751,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751,01
											SUBTRI	3.530,46	0,00	0,00	0,00	0,00
214795	26/04/2022	117713	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.546,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,69
											SUBTRI	2.367,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214796	26/04/2022	117714	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.391,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391,82
											SUBTRI	3.153,35	0,00	0,00	0,00	0,00
214797	27/04/2022	117715	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	7.148,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.148,30
											SUBTRI	6.719,29	0,00	0,00	0,00	0,00
214798	27/04/2022	117716	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.354,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,60
											SUBTRI	3.179,78	0,00	0,00	0,00	0,00
214799	27/04/2022	117717	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.331,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,66
											SUBTRI	1.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00
214800	27/04/2022	117718	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.161,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.161,06
											SUBTRI	2.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214801	27/04/2022	117719	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	737,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	737,07
											SUBTRI	685,39	0,00	0,00	0,00	0,00
214803	27/04/2022	117721	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.062,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,39
											SUBTRI	1.001,51	0,00	0,00	0,00	0,00
214806	27/04/2022	117724	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.612,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.612,48
											SUBTRI	2.457,97	0,00	0,00	0,00	0,00
214807	27/04/2022	117725	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	475,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00
											SUBTRI	453,12	0,00	0,00	0,00	0,00
214812	27/04/2022	117730	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.882,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.882,48
											SUBTRI	2.721,03	0,00	0,00	0,00	0,00
214816	27/04/2022	117733	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.556,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.556,15
											SUBTRI	3.317,61	0,00	0,00	0,00	0,00
214822	27/04/2022	117737	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	773,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	773,12
											SUBTRI	723,55	0,00	0,00	0,00	0,00
214831	27/04/2022	117746	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.277,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,42
											SUBTRI	1.201,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214832	27/04/2022	117747	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.039,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.039,50
											SUBTRI	3.753,73	0,00	0,00	0,00	0,00
214838	27/04/2022	117753	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.201,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201,51
											SUBTRI	1.117,21	0,00	0,00	0,00	0,00
214840	27/04/2022	117755	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.457,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457,81
											SUBTRI	1.351,69	0,00	0,00	0,00	0,00
214841	27/04/2022	117756	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.338,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00
											SUBTRI	1.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214842	27/04/2022	117757	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.629,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.629,44
											SUBTRI	2.438,04	0,00	0,00	0,00	0,00
214843	27/04/2022	117758	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
											SUBTRI	913,14	0,00	0,00	0,00	0,00
214848	27/04/2022	117762	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.709,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,01
											SUBTRI	1.584,62	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214849	28/04/2022	117763	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.576,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,44
										SUBTRI	1.482,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214854	28/04/2022	117767	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.221,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,43
										SUBTRI	1.148,40	0,00	0,00	0,00	0,00
214855	28/04/2022	117768	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	993,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	993,98
										SUBTRI	921,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214856	28/04/2022	117769	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	689,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,51
										SUBTRI	643,17	0,00	0,00	0,00	0,00
214857	28/04/2022	117770	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.148,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,74
										SUBTRI	1.074,07	0,00	0,00	0,00	0,00
214858	28/04/2022	117771	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.338,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00
										SUBTRI	1.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214859	28/04/2022	117772	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	541,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	541,72
										SUBTRI	504,21	0,00	0,00	0,00	0,00
214861	28/04/2022	117774	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.207,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,94
										SUBTRI	1.121,55	0,00	0,00	0,00	0,00
214862	28/04/2022	117775	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	582,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,50
										SUBTRI	547,67	0,00	0,00	0,00	0,00
214865	28/04/2022	117778	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	559,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	559,78
										SUBTRI	526,31	0,00	0,00	0,00	0,00
214866	28/04/2022	117779	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	787,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,90
										SUBTRI	730,55	0,00	0,00	0,00	0,00
214867	28/04/2022	117780	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	958,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,97
										SUBTRI	897,53	0,00	0,00	0,00	0,00
214868	28/04/2022	117781	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.506,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,38
										SUBTRI	1.399,30	0,00	0,00	0,00	0,00
214872	28/04/2022	117785	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,89
										SUBTRI	274,36	0,00	0,00	0,00	0,00
214873	28/04/2022	117786	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.815,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,53
										SUBTRI	4.527,60	0,00	0,00	0,00	0,00
214874	28/04/2022	117787	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	886,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	886,42
										SUBTRI	823,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214875	28/04/2022	117788	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.302,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,28
										SUBTRI	1.207,49	0,00	0,00	0,00	0,00
214876	28/04/2022	117789	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	683,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,09
										SUBTRI	636,42	0,00	0,00	0,00	0,00
214884	28/04/2022	117797	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.473,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,81
										SUBTRI	1.370,96	0,00	0,00	0,00	0,00
214890	28/04/2022	117802	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	788,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	788,03
										SUBTRI	735,15	0,00	0,00	0,00	0,00
214891	28/04/2022	117803	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.338,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00
										SUBTRI	1.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214892	28/04/2022	117804	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.705,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,57
										SUBTRI	1.570,89	0,00	0,00	0,00	0,00
214893	28/04/2022	117805	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.658,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,91
										SUBTRI	1.527,90	0,00	0,00	0,00	0,00
214894	28/04/2022	117806	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,79
										SUBTRI	137,52	0,00	0,00	0,00	0,00
214895	28/04/2022	117807	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.007,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007,00
										SUBTRI	1.867,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214897	28/04/2022	117809	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,05
										SUBTRI	183,36	0,00	0,00	0,00	0,00
214900	28/04/2022	117812	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.239,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,64
										SUBTRI	1.143,61	0,00	0,00	0,00	0,00
214902	29/04/2022	117814	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	985,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,53
										SUBTRI	914,23	0,00	0,00	0,00	0,00
214903	29/04/2022	117815	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.768,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768,00
										SUBTRI	1.628,38	0,00	0,00	0,00	0,00
214904	29/04/2022	117816	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	519,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	519,75
										SUBTRI	483,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214906	29/04/2022	117818	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	973,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,51
										SUBTRI	896,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214908	29/04/2022	117820	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.317,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,22
										SUBTRI	1.218,74	0,00	0,00	0,00	0,00
214909	29/04/2022	117821	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.755,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,03
										SUBTRI	1.611,98	0,00	0,00	0,00	0,00
214918	29/04/2022	117829	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	738,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	738,71
										SUBTRI	680,57	0,00	0,00	0,00	0,00
214922	29/04/2022	117833	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	6.159,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.159,82
										SUBTRI	5.671,87	0,00	0,00	0,00	0,00
214924	29/04/2022	117840	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.644,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,05
										SUBTRI	2.431,67	0,00	0,00	0,00	0,00
214925	29/04/2022	117842	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.133,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,06
										SUBTRI	1.052,57	0,00	0,00	0,00	0,00
214933	29/04/2022	117850	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.982,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,68
										SUBTRI	1.829,58	0,00	0,00	0,00	0,00
214938	29/04/2022	117854	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.398,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398,66
										SUBTRI	2.246,38	0,00	0,00	0,00	0,00
214939	29/04/2022	117855	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.038,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,60
										SUBTRI	1.878,15	0,00	0,00	0,00	0,00
214940	29/04/2022	117856	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.955,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955,23
										SUBTRI	2.722,63	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214941	29/04/2022	117857	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.018,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018,90
											SUBTRI	1.859,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214944	29/04/2022	117860	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.733,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.733,33
											SUBTRI	1.596,91	0,00	0,00	0,00	0,00
214945	29/04/2022	117861	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.663,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663,20
											SUBTRI	1.586,60	0,00	0,00	0,00	0,00
214946	30/04/2022	117862	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.270,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,51
											SUBTRI	1.170,52	0,00	0,00	0,00	0,00
214950	30/04/2022	117868	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	649,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	649,00
											SUBTRI	597,92	0,00	0,00	0,00	0,00
214953	30/04/2022	117871	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	969,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	969,85
											SUBTRI	914,08	0,00	0,00	0,00	0,00
214955	30/04/2022	117873	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.404,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,60
											SUBTRI	1.294,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214956	30/04/2022	117874	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.304,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,99
											SUBTRI	1.212,71	0,00	0,00	0,00	0,00
214958	30/04/2022	117876	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	640,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,27
											SUBTRI	597,90	0,00	0,00	0,00	0,00
214959	30/04/2022	117877	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.298,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,00
											SUBTRI	1.195,84	0,00	0,00	0,00	0,00
214960	30/04/2022	117878	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	559,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	559,50
											SUBTRI	527,30	0,00	0,00	0,00	0,00
214962	30/04/2022	117880	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.066,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,63
											SUBTRI	982,68	0,00	0,00	0,00	0,00
214963	30/04/2022	117881	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	344,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,82
											SUBTRI	324,11	0,00	0,00	0,00	0,00
214964	30/04/2022	117882	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	773,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	773,28
											SUBTRI	718,85	0,00	0,00	0,00	0,00
214967	30/04/2022	117886	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	876,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	876,99
											SUBTRI	831,77	0,00	0,00	0,00	0,00
214969	30/04/2022	117888	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.969,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,65
											SUBTRI	1.814,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214970	30/04/2022	117889	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	679,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,04
											SUBTRI	625,59	0,00	0,00	0,00	0,00
214973	30/04/2022	117892	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.773,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,98
											SUBTRI	1.634,37	0,00	0,00	0,00	0,00
214976	30/04/2022	117894	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.574,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,94
											SUBTRI	1.483,81	0,00	0,00	0,00	0,00
214977	30/04/2022	117895	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	669,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00
											SUBTRI	638,19	0,00	0,00	0,00	0,00
214978	30/04/2022	117896	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	814,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	814,03
											SUBTRI	758,54	0,00	0,00	0,00	0,00
214981	30/04/2022	117898	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	552,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	552,59
											SUBTRI	527,15	0,00	0,00	0,00	0,00
214982	30/04/2022	117899	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.531,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.531,98
											SUBTRI	2.332,70	0,00	0,00	0,00	0,00
214984	01/04/2022	116554	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	947,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	947,72
214986	01/04/2022	116556	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	712,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	712,50
216561	06/04/2022	116755	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.522,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,59
216563	06/04/2022	116757	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.073,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,72
216564	06/04/2022	116758	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.556,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.556,00
216565	06/04/2022	116759	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.078,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,56
217190	08/04/2022	116875	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	976,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,06
217191	08/04/2022	116876	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.298,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,00
217192	08/04/2022	116877	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.464,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,03
223412	30/04/2022	117864	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.114,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114,16
223414	30/04/2022	117866	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.008,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,77
Total Cliente																
										804.872,37	ICMS	0,00		0,00	0,00	804.872,37
											SUBTRI	762.689,10		0,00	0,00	0,00
213759	04/04/2022	116697	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-405	5001	MT	22,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
213760	04/04/2022	116697	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	323,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,64
											SUBTRI	31,51	0,00	0,00	0,00	0,00
214021	09/04/2022	116960	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	221,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,09
214338	16/04/2022	117269	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
214572	21/04/2022	117499	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	300,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,35
											SUBTRI	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214786	26/04/2022	117705	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
214817	27/04/2022	117734	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
214965	30/04/2022	117883	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Total Cliente																
										1.517,08	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.517,08
											SUBTRI	124,51		0,00	0,00	0,00
214320	15/04/2022	117251	1	36	12297	CARLOS DIAS DA SILVA	5-667	5000	PR	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	936,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	936,37		0,00	0,00	0,00
213860	06/04/2022	116798	1	36	10424	CARLOS ROBERTO BARBOSA	5-656	5500	MT	572,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	572,47
											SUBTRI	547,63	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214050	10/04/2022	116989	1	36	10424	CARLOS ROBERTO BARBOSA	5-656	5500	MT	270,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,86
											SUBTRI	262,05	0,00	0,00	0,00	0,00
214768	26/04/2022	117687	1	36	10424	CARLOS ROBERTO BARBOSA	5-656	5500	MT	1.785,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785,32
											SUBTRI	1.645,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.628,65	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.628,65
											SUBTRI	2.454,89		0,00	0,00	0,00
214054	10/04/2022	116993	1	36	1072	CELESTINO PIOTTO	5-656	5500	MT	226,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,19
											SUBTRI	212,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										226,19	ICMS	0,00		0,00	0,00	226,19
											SUBTRI	212,33		0,00	0,00	0,00
213660	01/04/2022	116600	1	36	12178	CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	659,65	0,00	0,00	0,00	0,00
213917	07/04/2022	116856	1	36	12178	CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
											SUBTRI	757,65	0,00	0,00	0,00	0,00
214070	11/04/2022	117010	1	36	12178	CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
											SUBTRI	766,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214232	13/04/2022	117167	1	36	12178	CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
											SUBTRI	746,59	0,00	0,00	0,00	0,00
214713	25/04/2022	117633	1	36	12178	CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
											SUBTRI	733,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.900,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.900,00
											SUBTRI	3.663,45		0,00	0,00	0,00
213746	04/04/2022	116685	1	36	1050	CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	3.285,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,29
											SUBTRI	3.177,55	0,00	0,00	0,00	0,00
213914	07/04/2022	116853	1	36	1050	CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	2.100,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,06
											SUBTRI	1.980,26	0,00	0,00	0,00	0,00
214045	10/04/2022	116984	1	36	1050	CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	2.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,01
											SUBTRI	1.916,19	0,00	0,00	0,00	0,00
214293	14/04/2022	117225	1	36	1050	CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	3.460,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,03
											SUBTRI	3.254,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										10.845,39	ICMS	0,00		0,00	0,00	10.845,39
											SUBTRI	10.328,37		0,00	0,00	0,00
213649	01/04/2022	116589	1	36	504	CENTRAL IMPERMEABILIZACOE	5-656	5500	MT	308,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,05
											SUBTRI	79,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										308,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	308,05
											SUBTRI	79,32		0,00	0,00	0,00
215036	01/04/2022	116780	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215037	01/04/2022	116801	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215038	01/04/2022	117008	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215039	01/04/2022	117108	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215040	01/04/2022	117297	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215041	01/04/2022	117448	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215042	01/04/2022	117451	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215043	01/04/2022	117452	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215044	01/04/2022	117835	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215045	01/04/2022	117836	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215046	01/04/2022	117837	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215047	01/04/2022	117838	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215048	01/04/2022	117839	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215049	01/04/2022	117841	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215050	01/04/2022	286201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
215051	01/04/2022	286202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,01
215052	01/04/2022	286203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04
215053	01/04/2022	286204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	134,21	ICMS	134,21	17,00	22,82	0,00	0,00
215054	01/04/2022	286204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.284,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,48
215055	01/04/2022	286205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,95
215056	01/04/2022	286206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,57
215057	01/04/2022	286207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00
215058	01/04/2022	286209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,75
215059	01/04/2022	286210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
215060	01/04/2022	286211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
215061	01/04/2022	286212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,44
215062	01/04/2022	286213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,44
215063	01/04/2022	286214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,05
215064	01/04/2022	286215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,06
215065	01/04/2022	286216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,14
215066	01/04/2022	286217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,38
215067	01/04/2022	286218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215068	01/04/2022	286219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	482,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	482,75
215069	01/04/2022	286220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,97
215070	01/04/2022	286221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	671,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	671,52
215071	01/04/2022	286222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,01
215072	01/04/2022	286223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.013,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,54

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
215073	01/04/2022	286224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,03
215074	01/04/2022	286225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,10
215075	01/04/2022	286226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	59,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	59,72
215076	01/04/2022	286227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,03
215077	01/04/2022	286228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,35
215078	01/04/2022	286229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,09
215079	01/04/2022	286230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	49,76	ICMS	49,76	17,00	8,46	0,00	0,00
215080	01/04/2022	286230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,05
215081	01/04/2022	286231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,13
215082	01/04/2022	286232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.872,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,88
215083	01/04/2022	286233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,01
215084	01/04/2022	286234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	910,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	910,53
215085	01/04/2022	286235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,52
215086	01/04/2022	286236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215087	01/04/2022	286237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
215088	01/04/2022	286238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	641,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	641,31
215089	01/04/2022	286239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
215090	01/04/2022	286240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
215091	01/04/2022	286241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
215092	01/04/2022	286242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,03
215093	01/04/2022	286243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215094	01/04/2022	286244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
215095	01/04/2022	286245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215096	01/04/2022	286246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,04
215097	01/04/2022	286247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	418,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,71
215098	01/04/2022	286248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
215099	01/04/2022	286249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,88
215100	01/04/2022	286250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,01
215101	01/04/2022	286251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,49
215102	01/04/2022	286252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
215103	01/04/2022	286253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,03
215104	01/04/2022	286254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
215105	01/04/2022	286255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
215106	01/04/2022	286256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	75,97	ICMS	75,97	17,00	12,91	0,00	0,00
215107	01/04/2022	286256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.012,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.012,04
215108	01/04/2022	286257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	959,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	959,44
215109	01/04/2022	286258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,03
215110	01/04/2022	286259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
215111	01/04/2022	286260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,52
215112	01/04/2022	286261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,46
215113	01/04/2022	286262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215114	01/04/2022	286263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
215115	01/04/2022	286264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,72
215116	01/04/2022	286265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,21
215117	01/04/2022	286266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.636,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,75
215118	01/04/2022	286267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.039,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,59
215119	01/04/2022	286268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,61
215120	01/04/2022	286269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	992,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	992,84
215121	01/04/2022	286270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215122	01/04/2022	286271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215123	01/04/2022	286272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
215124	01/04/2022	286273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,23
215125	01/04/2022	286274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	729,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	729,86
215126	01/04/2022	286275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,45
215127	01/04/2022	286276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
215128	01/04/2022	286277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215129	01/04/2022	286278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,18
215130	01/04/2022	286279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.182,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,66
215131	01/04/2022	286280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,08
215132	01/04/2022	286281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
215133	01/04/2022	286282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215134	01/04/2022	286283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
215135	01/04/2022	286284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	7,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
215136	01/04/2022	286284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,01
215137	01/04/2022	286285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
215138	01/04/2022	286286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,01
215139	01/04/2022	286287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,91
215140	01/04/2022	286288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,04
215141	01/04/2022	286289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	630,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,63
215142	01/04/2022	286290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215143	01/04/2022	286291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
215144	01/04/2022	286292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	915,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00
215145	01/04/2022	286293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
215146	01/04/2022	286294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	977,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	977,30
215147	01/04/2022	286295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	576,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	576,17
215148	01/04/2022	286296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215149	01/04/2022	286297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,40
215150	01/04/2022	286298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,09
215151	01/04/2022	286299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	565,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,02
215152	01/04/2022	286300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	861,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	861,22
215153	01/04/2022	286301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215154	01/04/2022	286302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,81
215155	01/04/2022	286303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
215156	01/04/2022	286304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,89
215157	01/04/2022	286305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,55
215158	01/04/2022	286306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	827,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	827,99
215159	01/04/2022	286307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
215160	01/04/2022	286308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,15
215161	01/04/2022	286309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,07
215162	01/04/2022	286310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	446,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,78
215163	01/04/2022	286311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215164	01/04/2022	286312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00
215165	01/04/2022	286313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215166	01/04/2022	286314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,40
215167	01/04/2022	286315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,05
215168	01/04/2022	286316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,07
215169	01/04/2022	286317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215170	01/04/2022	286318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00
215171	01/04/2022	286319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
215172	01/04/2022	286320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
215173	01/04/2022	286321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215174	01/04/2022	286322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215175	01/04/2022	286323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
215176	01/04/2022	286324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,10
215177	01/04/2022	286325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,01
215178	01/04/2022	286326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,11
215179	01/04/2022	286327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	557,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	557,51
215180	01/04/2022	286328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	967,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	967,79
215181	01/04/2022	286329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	532,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	532,42
215182	01/04/2022	286330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.636,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,75
215183	01/04/2022	286331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
215184	01/04/2022	286332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,09
215185	01/04/2022	286333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.636,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,75
215186	01/04/2022	286334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215187	01/04/2022	286335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,60
215188	01/04/2022	286336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
215189	01/04/2022	286337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	296,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,02
215190	01/04/2022	286338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,43
215191	01/04/2022	286339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
215192	01/04/2022	286340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	775,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	775,19
215193	01/04/2022	286341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	394,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,17
215194	01/04/2022	286342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,75
215195	01/04/2022	286343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.060,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,10
215196	01/04/2022	286344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,06
215197	01/04/2022	286345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215198	01/04/2022	286346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
215199	01/04/2022	286347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	368,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,94
215200	01/04/2022	286348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
215201	01/04/2022	286349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215202	01/04/2022	286350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,17
215203	01/04/2022	286351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,50
215204	01/04/2022	286352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,94
215205	01/04/2022	286353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,70
215206	01/04/2022	286354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	670,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,02
215207	01/04/2022	286355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.502,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502,60
215208	01/04/2022	286356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
215209	01/04/2022	286357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,11
215210	01/04/2022	286358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
215211	01/04/2022	286359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	623,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	623,07
215212	01/04/2022	286360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,59
215213	01/04/2022	286361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	958,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,78
215214	01/04/2022	286362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	499,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	499,17
215215	01/04/2022	286363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,94
215216	01/04/2022	286364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
215217	01/04/2022	286365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
215218	01/04/2022	286366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	757,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	757,43
215219	01/04/2022	286367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	912,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	912,70
215220	01/04/2022	286368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	966,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	966,45
215221	01/04/2022	286369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	686,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,70
215222	01/04/2022	286370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	686,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,70
215223	01/04/2022	286371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.846,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846,90
215224	01/04/2022	286372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
215225	01/04/2022	286373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215226	01/04/2022	286374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215227	01/04/2022	286375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,94	ICMS	99,94	17,00	16,99	0,00	0,00
215228	01/04/2022	286376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
215229	01/04/2022	286377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,76
215230	01/04/2022	286378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,29
215231	01/04/2022	286379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	994,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	994,02
215232	01/04/2022	286380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	872,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	872,63
215233	01/04/2022	286381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	493,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	493,05
215234	01/04/2022	286382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
215235	01/04/2022	286383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	496,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	496,98
215236	01/04/2022	286384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,62
215237	01/04/2022	286385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215238	01/04/2022	286386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	49,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	49,99

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
215239	01/04/2022	286387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,07
215240	01/04/2022	286388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
215241	01/04/2022	286389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,02
215242	01/04/2022	286390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,65
215243	01/04/2022	286391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.576,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576,56
215244	01/04/2022	286392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,43
215245	01/04/2022	286393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	174,21	ICMS	174,21	17,00	29,62	0,00	0,00
215246	01/04/2022	286394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,80
215247	01/04/2022	286395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,90
215248	01/04/2022	286396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
215249	01/04/2022	286397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	164,53	ICMS	164,53	17,00	27,97	0,00	0,00
215250	01/04/2022	286397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,02
215251	01/04/2022	286398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
215252	01/04/2022	286399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.640,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,04
215253	01/04/2022	286400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	926,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	926,74
215254	01/04/2022	286401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	813,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	813,05
215255	01/04/2022	286402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,04
215256	01/04/2022	286403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	298,47	ICMS	298,47	17,00	50,74	0,00	0,00
215257	01/04/2022	286404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,64
215258	01/04/2022	286405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
215259	01/04/2022	286406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,59
215260	01/04/2022	286407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	892,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	892,83
215261	01/04/2022	286408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,03
215262	01/04/2022	286409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215263	01/04/2022	286410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
215264	01/04/2022	286411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,07
215265	01/04/2022	286412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	507,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	507,03
215266	01/04/2022	286413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
215267	01/04/2022	286414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	643,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	643,58
215268	01/04/2022	286415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,02
215269	01/04/2022	286416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,77
215270	01/04/2022	286417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	694,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	694,08
215271	01/04/2022	286418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
215272	01/04/2022	286419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,08
215273	01/04/2022	286420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	987,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	987,77
215274	01/04/2022	286421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	780,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	780,46
215275	01/04/2022	286422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
215276	01/04/2022	286423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,82
215277	01/04/2022	286424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	656,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	656,11
215278	01/04/2022	286425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
215279	01/04/2022	286426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.273,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.273,55
215280	01/04/2022	286427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,09
215281	01/04/2022	286428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	931,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	931,10
215282	01/04/2022	286429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,04
215283	01/04/2022	286430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,01
215284	01/04/2022	286431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,08
215285	01/04/2022	286753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215286	01/04/2022	286928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215287	01/04/2022	286971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215288	01/04/2022	287363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215289	01/04/2022	287376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215290	01/04/2022	287382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215291	01/04/2022	287684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215292	01/04/2022	287872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215293	01/04/2022	288031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215294	01/04/2022	288101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215295	01/04/2022	288167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215296	01/04/2022	288310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215297	01/04/2022	288509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215298	01/04/2022	288902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215299	01/04/2022	289331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215300	01/04/2022	289344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215301	01/04/2022	289345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215302	01/04/2022	289386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215303	01/04/2022	289513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215304	01/04/2022	289750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215305	01/04/2022	289839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215306	01/04/2022	290452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215307	01/04/2022	290550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215308	01/04/2022	290551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215309	01/04/2022	290872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215310	01/04/2022	290909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215311	01/04/2022	290967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215312	01/04/2022	291028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215313	01/04/2022	291045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215314	01/04/2022	291327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215315	01/04/2022	291789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215316	01/04/2022	291936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215317	01/04/2022	293092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215318	01/04/2022	293093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215319	01/04/2022	293336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215357	02/04/2022	286432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	560,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	560,09
215358	02/04/2022	286433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	535,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	535,20

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
215359	02/04/2022	286434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
215360	02/04/2022	286435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
215361	02/04/2022	286436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,12
215362	02/04/2022	286437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	338,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,07
215363	02/04/2022	286438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,02
215364	02/04/2022	286439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.636,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,75
215365	02/04/2022	286440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
215366	02/04/2022	286441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00
215367	02/04/2022	286442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
215368	02/04/2022	286443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,65
215369	02/04/2022	286444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.215,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,05
215370	02/04/2022	286445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,05
215371	02/04/2022	286446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,06
215372	02/04/2022	286447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
215373	02/04/2022	286448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,57
215374	02/04/2022	286449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,05
215375	02/04/2022	286450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,99
215376	02/04/2022	286451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,01
215377	02/04/2022	286452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,13
215378	02/04/2022	286453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215379	02/04/2022	286454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
215380	02/04/2022	286455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,09
215381	02/04/2022	286456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
215382	02/04/2022	286457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
215383	02/04/2022	286458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
215384	02/04/2022	286459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,01
215385	02/04/2022	286460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	892,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	892,85
215386	02/04/2022	286461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07
215387	02/04/2022	286462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	758,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	758,45
215388	02/04/2022	286463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,02
215389	02/04/2022	286464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,01
215390	02/04/2022	286465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,99
215391	02/04/2022	286466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,13
215392	02/04/2022	286467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,15
215393	02/04/2022	286468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
215394	02/04/2022	286469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,05
215395	02/04/2022	286470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
215396	02/04/2022	286471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	379,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	379,61
215397	02/04/2022	286472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,09
215398	02/04/2022	286473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,25
215399	02/04/2022	286474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,92
215400	02/04/2022	286475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,04
215401	02/04/2022	286476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	38,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	38,02
215402	02/04/2022	286477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,01
215403	02/04/2022	286478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,01
215404	02/04/2022	286479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
215405	02/04/2022	286480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,15
215406	02/04/2022	286481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215407	02/04/2022	286482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
215408	02/04/2022	286483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215409	02/04/2022	286484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,71
215410	02/04/2022	286485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
215411	02/04/2022	286486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	293,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	293,60
215412	02/04/2022	286487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,08
215413	02/04/2022	286488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
215414	02/04/2022	286489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,85
215415	02/04/2022	286490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
215416	02/04/2022	286491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
215417	02/04/2022	286492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.378,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,29
215418	02/04/2022	286493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
215419	02/04/2022	286494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	382,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,15
215420	02/04/2022	286495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,79
215421	02/04/2022	286496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
215422	02/04/2022	286497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
215423	02/04/2022	286498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,91
215424	02/04/2022	286499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215425	02/04/2022	286500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,51
215426	02/04/2022	286501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,49
215427	02/04/2022	286502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,93
215428	02/04/2022	286503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
215429	02/04/2022	286504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,64
215430	02/04/2022	286505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,02
215431	02/04/2022	286506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,06
215432	02/04/2022	286507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,08
215433	02/04/2022	286508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,09
215434	02/04/2022	286509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	229,69	ICMS	229,69	17,00	39,05	0,00	0,00
215435	02/04/2022	286510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215436	02/04/2022	286511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,29
215437	02/04/2022	286512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
215438	02/04/2022	286513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,02
215439	02/04/2022	286514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
215440	02/04/2022	286515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	44,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	44,59
215441	02/04/2022	286516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,28

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
215442	02/04/2022	286517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,98
215443	02/04/2022	286518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	471,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	471,30
215444	02/04/2022	286519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,45
215445	02/04/2022	286520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,59
215446	02/04/2022	286521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,65
215447	02/04/2022	286522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	319,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,51
215448	02/04/2022	286523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,88
215449	02/04/2022	286524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,07
215450	02/04/2022	286525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
215451	02/04/2022	286526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	843,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	843,62
215452	02/04/2022	286527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	389,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	389,56
215453	02/04/2022	286528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,35
215454	02/04/2022	286529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,87
215455	02/04/2022	286530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,01
215456	02/04/2022	286531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,07
215457	02/04/2022	286532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,73
215458	02/04/2022	286533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,04
215459	02/04/2022	286534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,67
215460	02/04/2022	286535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
215461	02/04/2022	286536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,50
215462	02/04/2022	286537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,93
215463	02/04/2022	286538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,09
215464	02/04/2022	286539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,73
215465	02/04/2022	286540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	378,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	378,05
215466	02/04/2022	286541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,87
215467	02/04/2022	286542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215468	02/04/2022	286543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215469	02/04/2022	286544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,01
215470	02/04/2022	286545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.060,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,10
215471	02/04/2022	286546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,97
215472	02/04/2022	286547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,58
215473	02/04/2022	286548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.946,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946,15
215474	02/04/2022	286549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	421,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	421,32
215475	02/04/2022	286550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
215476	02/04/2022	286551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,31
215477	02/04/2022	286552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215478	02/04/2022	286553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.426,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,09
215479	02/04/2022	286554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,94
215480	02/04/2022	286555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	526,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,53
215481	02/04/2022	286556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
215482	02/04/2022	286557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
215483	02/04/2022	286558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,98
215484	02/04/2022	286559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00
215485	02/04/2022	286560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,44
215486	02/04/2022	286561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,73
215487	02/04/2022	286562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,06
215488	02/04/2022	286563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
215489	02/04/2022	286564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,42
215490	02/04/2022	286565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,40
215491	02/04/2022	286566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215492	02/04/2022	286567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,39
215493	02/04/2022	286568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	449,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	449,38
215494	02/04/2022	286569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,98
215495	02/04/2022	286570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
215496	02/04/2022	286571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	867,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	867,02
215497	02/04/2022	286572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	274,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,68
215498	02/04/2022	286573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,22
215499	02/04/2022	286574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,04
215500	02/04/2022	286575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
215501	02/04/2022	286576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,67
215502	02/04/2022	286577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215503	02/04/2022	286578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,33
215504	02/04/2022	286579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	77,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	77,69
215505	02/04/2022	286580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,92
215506	02/04/2022	286581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,68
215507	02/04/2022	286582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
215508	02/04/2022	286583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,02
215509	02/04/2022	286584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,84
215510	02/04/2022	286585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
215511	02/04/2022	286586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,12
215512	02/04/2022	286587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	462,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	462,01
215513	02/04/2022	286588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,02
215514	02/04/2022	286589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,53	ICMS	35,53	17,00	6,04	0,00	0,00
215515	02/04/2022	286589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.030,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,05
215516	02/04/2022	286590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215517	02/04/2022	286591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
215518	02/04/2022	286592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	619,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	619,86
215519	02/04/2022	286593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,78
215520	02/04/2022	286594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	563,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	563,01
215521	02/04/2022	286595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215522	02/04/2022	286596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
215523	02/04/2022	286597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,41
215524	02/04/2022	286598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,27

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
215525	02/04/2022	286599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,04
215526	02/04/2022	286600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,15
215527	02/04/2022	286601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	36,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	36,03
215528	02/04/2022	286602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,03
215529	02/04/2022	286603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,44	ICMS	53,44	17,00	9,08	0,00	0,00
215530	02/04/2022	286603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
215531	02/04/2022	286604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,69
215532	02/04/2022	286605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215533	02/04/2022	286606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
215534	02/04/2022	286607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,06
215535	02/04/2022	286608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,02
215536	02/04/2022	286609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215537	02/04/2022	286610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,21
215538	02/04/2022	286611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,99
215539	02/04/2022	286612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,98
215540	02/04/2022	286613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,70
215541	02/04/2022	286614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
215542	02/04/2022	286615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	269,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,67
215543	02/04/2022	286616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,99
215544	02/04/2022	286617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,08
215545	02/04/2022	286618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,79
215546	02/04/2022	286619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,02
215547	02/04/2022	286620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215548	02/04/2022	286621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
215549	02/04/2022	286622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215550	02/04/2022	286623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,65
215551	02/04/2022	286624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,01
215552	02/04/2022	286625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,03
215553	02/04/2022	286626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
215554	02/04/2022	286627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,68
215555	02/04/2022	286628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	37,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	37,10
215556	02/04/2022	286629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,09
215557	02/04/2022	286630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
215558	02/04/2022	286631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215559	02/04/2022	286632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,09
215560	02/04/2022	286633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,45
215561	02/04/2022	286634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	736,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	736,02
215562	02/04/2022	286635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
215563	02/04/2022	286636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
215564	02/04/2022	286637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.752,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,95
215565	02/04/2022	286638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
215566	02/04/2022	286639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,05
215567	02/04/2022	286640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,08
215568	02/04/2022	286641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,01
215569	02/04/2022	286642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	630,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,08
215570	02/04/2022	286643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	625,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	625,24
215571	02/04/2022	286644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,02
215572	02/04/2022	286645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,46
215573	02/04/2022	286646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,07
215574	02/04/2022	286647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215575	02/04/2022	286648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
215576	02/04/2022	286649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,10
215577	02/04/2022	286650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,76
215578	02/04/2022	286651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215579	02/04/2022	286652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215580	02/04/2022	286653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,80
215581	02/04/2022	286654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,75
215582	02/04/2022	286655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	525,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	525,20
215583	02/04/2022	286656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,65
215584	02/04/2022	286657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.890,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00
215585	02/04/2022	286658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,01
215586	02/04/2022	286659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,43
215587	02/04/2022	286660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,07
215588	02/04/2022	286661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	817,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	817,75
215589	02/04/2022	286662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
215590	02/04/2022	286663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215591	02/04/2022	286664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	18,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	18,01
215592	02/04/2022	286665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,28
215593	02/04/2022	286666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,03
215594	02/04/2022	286667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,29
215595	02/04/2022	286668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,03
215596	02/04/2022	286669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.659,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,65
215597	02/04/2022	286670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
215598	02/04/2022	286671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
215599	02/04/2022	286672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,24
215600	02/04/2022	286673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,39
215601	02/04/2022	286674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
215602	02/04/2022	286674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
215603	02/04/2022	286675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,57
215604	02/04/2022	286676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
215605	02/04/2022	286677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
215606	02/04/2022	286677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.408,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,05
215607	02/04/2022	286678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
215608	02/04/2022	286679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,08
215609	02/04/2022	286680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.060,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,10
215610	02/04/2022	286681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215611	02/04/2022	286682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,57
215612	02/04/2022	286683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	61,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	61,00
215613	02/04/2022	286684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215614	02/04/2022	286685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
215615	02/04/2022	286686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,97
215616	02/04/2022	286687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,13
215617	02/04/2022	286688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
215618	02/04/2022	286689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	13,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	13,79
215619	02/04/2022	286690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	74,68	ICMS	74,68	17,00	12,70	0,00	0,00
215620	02/04/2022	286690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.700,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,05
215621	02/04/2022	286691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,55	ICMS	106,55	17,00	18,11	0,00	0,00
215622	02/04/2022	286692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,76	ICMS	106,76	17,00	18,15	0,00	0,00
215623	02/04/2022	286693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
215624	02/04/2022	286694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,06
215625	02/04/2022	286695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,98
215626	02/04/2022	286696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,09
215627	02/04/2022	286697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,01
215628	02/04/2022	286698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
215629	02/04/2022	286699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
215630	02/04/2022	286700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,05
215631	02/04/2022	286701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,04
215632	02/04/2022	286702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,16
215633	02/04/2022	286703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.365,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,40
215634	02/04/2022	286704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215635	02/04/2022	286705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	642,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	642,42
215636	02/04/2022	286706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215637	02/04/2022	286707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,22
215638	02/04/2022	286708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215639	02/04/2022	286709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
215640	02/04/2022	286710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,75	ICMS	88,75	17,00	15,09	0,00	0,00
215641	02/04/2022	286711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,22
215642	02/04/2022	286712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215643	02/04/2022	286713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00
215644	02/04/2022	286714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
215645	02/04/2022	286715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	81,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00
215646	02/04/2022	286716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215647	02/04/2022	286717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,68
215648	02/04/2022	286718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,74
215649	02/04/2022	286719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,48
215650	02/04/2022	286720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215651	02/04/2022	286721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00
215652	02/04/2022	286722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,04
215653	02/04/2022	286723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,08
215654	02/04/2022	286724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,84
215655	02/04/2022	286725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215656	02/04/2022	286726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215657	02/04/2022	286727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	511,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	511,96
215658	02/04/2022	286728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,90
215659	02/04/2022	286729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	382,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,87
215660	02/04/2022	286730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,15
215661	02/04/2022	286731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215662	02/04/2022	286732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,37
215663	02/04/2022	286733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,52
215664	02/04/2022	286734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	95,32	ICMS	95,32	17,00	16,20	0,00	0,00
215665	02/04/2022	286735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215666	02/04/2022	286736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,45
215667	02/04/2022	286737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215668	02/04/2022	286738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,88
215669	02/04/2022	286739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
215670	02/04/2022	286740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,00
215671	02/04/2022	286741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,51
215672	02/04/2022	286742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.675,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.675,02
215673	02/04/2022	286743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
215674	02/04/2022	286744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
215675	02/04/2022	286745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215676	02/04/2022	286746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,57
215677	02/04/2022	286747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215678	02/04/2022	286748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
215679	02/04/2022	286749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215680	02/04/2022	286750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,04
215681	02/04/2022	286751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,11
215682	02/04/2022	286752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,01
215683	02/04/2022	286754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
215684	02/04/2022	286755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
215685	02/04/2022	286755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.049,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,08
215686	02/04/2022	286756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,80
215687	02/04/2022	286757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,07
215688	02/04/2022	286758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,10
215689	02/04/2022	286759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215690	02/04/2022	286760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,24

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
215716	03/04/2022	286761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.527,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527,17
215717	03/04/2022	286762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,12
215718	03/04/2022	286763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,21
215719	03/04/2022	286764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	24,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,04
215720	03/04/2022	286765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,11
215721	03/04/2022	286766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,66
215722	03/04/2022	286767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,05
215723	03/04/2022	286768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,12
215724	03/04/2022	286769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215725	03/04/2022	286770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,06
215726	03/04/2022	286771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,81
215727	03/04/2022	286772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,08
215728	03/04/2022	286773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215729	03/04/2022	286774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.560,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,95
215730	03/04/2022	286775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,35
215731	03/04/2022	286776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	357,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	357,11
215732	03/04/2022	286777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,58
215733	03/04/2022	286778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	984,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,29
215734	03/04/2022	286779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	796,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	796,23
215735	03/04/2022	286780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
215736	03/04/2022	286781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,87
215737	03/04/2022	286782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	762,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	762,47
215738	03/04/2022	286783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,72
215739	03/04/2022	286784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,40
215740	03/04/2022	286785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215741	03/04/2022	286786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
215742	03/04/2022	286787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
215743	03/04/2022	286788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,94
215744	03/04/2022	286789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
215745	03/04/2022	286790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,19
215746	03/04/2022	286791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,97
215747	03/04/2022	286792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,02
215748	03/04/2022	286793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,12
215749	03/04/2022	286794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
215750	03/04/2022	286795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,28
215751	03/04/2022	286796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,82
215752	03/04/2022	286797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	553,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	553,74
215753	03/04/2022	286798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,99
215754	03/04/2022	286799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,35
215755	03/04/2022	286800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215756	03/04/2022	286801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,66
215757	03/04/2022	286802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
215758	03/04/2022	286803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,94
215759	03/04/2022	286804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215760	03/04/2022	286805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,40
215761	03/04/2022	286806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,67
215762	03/04/2022	286807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
215763	03/04/2022	286808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,01
215764	03/04/2022	286809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,62
215765	03/04/2022	286810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
215766	03/04/2022	286811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,02
215767	03/04/2022	286812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,28
215768	03/04/2022	286813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	816,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	816,73
215769	03/04/2022	286814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,03
215770	03/04/2022	286815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,30
215771	03/04/2022	286816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215772	03/04/2022	286817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
215773	03/04/2022	286818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,07
215774	03/04/2022	286819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.288,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,33
215775	03/04/2022	286820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215776	03/04/2022	286821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	402,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	402,22
215777	03/04/2022	286822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
215778	03/04/2022	286823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
215779	03/04/2022	286824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	787,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,97
215780	03/04/2022	286825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,07
215781	03/04/2022	286826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	623,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	623,13
215782	03/04/2022	286827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,02
215783	03/04/2022	286828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	487,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	487,49
215784	03/04/2022	286829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00
215785	03/04/2022	286830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	968,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	968,10
215786	03/04/2022	286831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	49,75	ICMS	49,75	17,00	8,46	0,00	0,00
215787	03/04/2022	286832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	994,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	994,82
215788	03/04/2022	286833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,09
215789	03/04/2022	286834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215790	03/04/2022	286835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
215791	03/04/2022	286836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.335,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,65
215792	03/04/2022	286837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,23
215793	03/04/2022	286838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215794	03/04/2022	286839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
215795	03/04/2022	286840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215796	03/04/2022	286841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215797	03/04/2022	286842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,02
215798	03/04/2022	286843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	44,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
215799	03/04/2022	286844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.208,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.208,03
215800	03/04/2022	286845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.389,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,96
215801	03/04/2022	286846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,79
215802	03/04/2022	286847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,03
215803	03/04/2022	286848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
215804	03/04/2022	286849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,90
215805	03/04/2022	286850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
215806	03/04/2022	286851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,70
215807	03/04/2022	286852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,62
215808	03/04/2022	286853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	997,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	997,09
215809	03/04/2022	286854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,80
215810	03/04/2022	286855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,89
215811	03/04/2022	286856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
215812	03/04/2022	286857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,04
215813	03/04/2022	286858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,02
215814	03/04/2022	286859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,76
215815	03/04/2022	286860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	535,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	535,01
215816	03/04/2022	286861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
215817	03/04/2022	286862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.261,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,86
215818	03/04/2022	286863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	503,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	503,09
215819	03/04/2022	286864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	597,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	597,09
215820	03/04/2022	286865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	393,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,53
215821	03/04/2022	286866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,05
215822	03/04/2022	286867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
215823	03/04/2022	286868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
215824	03/04/2022	286869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,25
215825	03/04/2022	286870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,02
215826	03/04/2022	286871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215827	03/04/2022	286872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,18
215828	03/04/2022	286873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215829	03/04/2022	286874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,12
215830	03/04/2022	286875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215831	03/04/2022	286876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,11
215832	03/04/2022	286877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,05
215833	03/04/2022	286878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,32
215834	03/04/2022	286879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
215835	03/04/2022	286880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
215836	03/04/2022	286881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215837	03/04/2022	286882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,54
215838	03/04/2022	286883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,27
215839	03/04/2022	286884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	379,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	379,95
215840	03/04/2022	286885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
215841	03/04/2022	286886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,32
215842	03/04/2022	286887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00
215843	03/04/2022	286888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,07
215844	03/04/2022	286889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,30
215845	03/04/2022	286890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,03
215846	03/04/2022	286891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215847	03/04/2022	286892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215848	03/04/2022	286893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,39
215849	03/04/2022	286894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,17
215850	03/04/2022	286895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
215851	03/04/2022	286896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.749,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,75
215852	03/04/2022	286897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,08
215853	03/04/2022	286898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	629,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	629,20
215854	03/04/2022	286899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,02
215855	03/04/2022	286900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,41
215856	03/04/2022	286901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
215857	03/04/2022	286902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215858	03/04/2022	286903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.946,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946,15
215859	03/04/2022	286904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,76
215860	03/04/2022	286905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,62
215861	03/04/2022	286906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	786,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	786,75
215862	03/04/2022	286907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	947,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	947,05
215863	03/04/2022	286908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	743,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	743,84
215864	03/04/2022	286909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
215865	03/04/2022	286910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,90
215866	03/04/2022	286911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
215867	03/04/2022	286912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,50
215868	03/04/2022	286913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.339,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,06
215869	03/04/2022	286914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
215870	03/04/2022	286915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	903,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	903,10
215871	03/04/2022	286916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	619,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	619,10
215872	03/04/2022	286917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
215873	03/04/2022	286918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
215874	03/04/2022	286919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,59
215875	03/04/2022	286920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,33
215876	03/04/2022	286921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.060,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,10
215877	03/04/2022	286922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
215878	03/04/2022	286923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	436,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,08
215879	03/04/2022	286924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,18
215880	03/04/2022	286925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
215881	03/04/2022	286926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	421,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	421,57

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
215882	03/04/2022	286927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
215883	03/04/2022	286929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,33
215884	03/04/2022	286930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,53
215885	03/04/2022	286931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	947,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	947,01
215886	03/04/2022	286932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	864,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	864,72
215887	03/04/2022	286933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	903,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	903,79
215888	03/04/2022	286934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	695,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	695,84
215889	03/04/2022	286935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,63
215890	03/04/2022	286936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,09
215891	03/04/2022	286937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,41
215892	03/04/2022	286938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,04
215893	03/04/2022	286939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,00
215894	03/04/2022	286940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
215895	03/04/2022	286941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,00
215896	03/04/2022	286942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	589,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,23
215897	03/04/2022	286943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,04
215898	03/04/2022	286944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,02
215899	03/04/2022	286945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	378,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	378,03
215900	03/04/2022	286946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,03
215901	03/04/2022	286947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,10
215902	03/04/2022	286948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215903	03/04/2022	286949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,11
215904	03/04/2022	286950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	885,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	885,09
215905	03/04/2022	286951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
215906	03/04/2022	286952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.898,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,93
215907	03/04/2022	286953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,96	ICMS	50,96	17,00	8,66	0,00	0,00
215908	03/04/2022	286954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,00
215909	03/04/2022	286955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
215910	03/04/2022	286956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,32	ICMS	71,32	17,00	12,12	0,00	0,00
215911	03/04/2022	286956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.060,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,10
215912	03/04/2022	286957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	446,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,81
215913	03/04/2022	286958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,61
215914	03/04/2022	286959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215915	03/04/2022	286960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,02
215916	03/04/2022	286961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,28
215917	03/04/2022	286962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,80
215918	03/04/2022	286963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.098,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.098,06
215919	03/04/2022	286964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,27
215965	04/04/2022	286965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
215966	04/04/2022	286966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,04
215967	04/04/2022	286967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	843,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	843,35
215968	04/04/2022	286968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,04
215969	04/04/2022	286969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
215970	04/04/2022	286970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	865,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	865,05
215971	04/04/2022	286972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
215972	04/04/2022	286973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
215973	04/04/2022	286974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,72
215974	04/04/2022	286975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,02
215975	04/04/2022	286976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
215976	04/04/2022	286977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
215977	04/04/2022	286978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	507,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	507,13
215978	04/04/2022	286979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,90
215979	04/04/2022	286980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215980	04/04/2022	286981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215981	04/04/2022	286982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,02
215982	04/04/2022	286983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,03
215983	04/04/2022	286984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	983,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,09
215984	04/04/2022	286985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
215985	04/04/2022	286986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	136,07	ICMS	136,07	17,00	23,13	0,00	0,00
215986	04/04/2022	286986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.913,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,05
215987	04/04/2022	286987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,95
215988	04/04/2022	286988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	852,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	852,75
215989	04/04/2022	286989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	424,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	424,60
215990	04/04/2022	286990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,01
215991	04/04/2022	286991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.177,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177,05
215992	04/04/2022	286992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	601,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	601,30
215993	04/04/2022	286993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,55
215994	04/04/2022	286994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	384,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	384,29
215995	04/04/2022	286995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	44,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	44,41
215996	04/04/2022	286996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,03
215997	04/04/2022	286997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.550,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,01
215998	04/04/2022	286998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,06
215999	04/04/2022	286999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.950,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,04
216000	04/04/2022	287000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
216001	04/04/2022	287001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
216002	04/04/2022	287002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	346,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	346,06
216003	04/04/2022	287003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,03
216004	04/04/2022	287004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
216005	04/04/2022	287005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,04
216006	04/04/2022	287006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,02
216007	04/04/2022	287007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,09
216008	04/04/2022	287008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
216009	04/04/2022	287009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
216010	04/04/2022	287010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
216011	04/04/2022	287011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216012	04/04/2022	287012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
216013	04/04/2022	287013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
216014	04/04/2022	287014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,00
216015	04/04/2022	287015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,10
216016	04/04/2022	287016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,18
216017	04/04/2022	287017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
216018	04/04/2022	287018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,28
216019	04/04/2022	287019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,03
216020	04/04/2022	287020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.773,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,75
216021	04/04/2022	287021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,03
216022	04/04/2022	287022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,95
216023	04/04/2022	287023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,52
216024	04/04/2022	287024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,05
216025	04/04/2022	287025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,12
216026	04/04/2022	287026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,01
216027	04/04/2022	287027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,81
216028	04/04/2022	287028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
216029	04/04/2022	287029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,04
216030	04/04/2022	287030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,98
216031	04/04/2022	287031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,13
216032	04/04/2022	287032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,02
216033	04/04/2022	287033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.465,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,65
216034	04/04/2022	287034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216035	04/04/2022	287035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216036	04/04/2022	287036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,73
216037	04/04/2022	287037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,61
216038	04/04/2022	287038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
216039	04/04/2022	287039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,29
216040	04/04/2022	287040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	491,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	491,90
216041	04/04/2022	287041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,06
216042	04/04/2022	287042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	792,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	792,08
216043	04/04/2022	287043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,06
216044	04/04/2022	287044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
216045	04/04/2022	287045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,01
216046	04/04/2022	287046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
216047	04/04/2022	287047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,36
216048	04/04/2022	287048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216049	04/04/2022	287049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00
216050	04/04/2022	287050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216051	04/04/2022	287051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216052	04/04/2022	287052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	130,19	ICMS	130,19	17,00	22,13	0,00	0,00
216053	04/04/2022	287053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216054	04/04/2022	287054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	465,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	465,09
216055	04/04/2022	287055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216056	04/04/2022	287056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,23
216057	04/04/2022	287057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,63
216058	04/04/2022	287058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	793,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	793,31
216059	04/04/2022	287059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,78
216060	04/04/2022	287060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,60
216061	04/04/2022	287061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	87,77	ICMS	87,77	17,00	14,92	0,00	0,00
216062	04/04/2022	287062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	697,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	697,67
216063	04/04/2022	287063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	53,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	53,33
216064	04/04/2022	287064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	665,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	665,08
216065	04/04/2022	287065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,32
216066	04/04/2022	287066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,94
216067	04/04/2022	287067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
216068	04/04/2022	287068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
216069	04/04/2022	287069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,02
216070	04/04/2022	287070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,04
216071	04/04/2022	287071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216072	04/04/2022	287072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	633,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	633,00
216073	04/04/2022	287073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,70
216074	04/04/2022	287074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	574,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	574,63
216075	04/04/2022	287075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
216076	04/04/2022	287076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,08
216077	04/04/2022	287077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	616,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	616,94
216078	04/04/2022	287078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
216079	04/04/2022	287079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
216080	04/04/2022	287080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,93
216081	04/04/2022	287081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
216082	04/04/2022	287082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
216083	04/04/2022	287083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,74
216084	04/04/2022	287084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
216085	04/04/2022	287085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,10
216086	04/04/2022	287086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,09
216087	04/04/2022	287087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,69
216088	04/04/2022	287088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
216089	04/04/2022	287089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,74
216090	04/04/2022	287090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,99
216091	04/04/2022	287091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,98	ICMS	99,98	17,00	17,00	0,00	0,00
216092	04/04/2022	287091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
216093	04/04/2022	287092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,06
216094	04/04/2022	287093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
216095	04/04/2022	287094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.047,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,36
216096	04/04/2022	287095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,07
216097	04/04/2022	287096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,05
216098	04/04/2022	287097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	775,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	775,96
216099	04/04/2022	287098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,98
216100	04/04/2022	287099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,79
216101	04/04/2022	287100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
216102	04/04/2022	287101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,07
216103	04/04/2022	287102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,43
216104	04/04/2022	287103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,74
216105	04/04/2022	287104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.961,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.961,42
216106	04/04/2022	287105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216107	04/04/2022	287106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,96
216108	04/04/2022	287107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,03
216109	04/04/2022	287108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
216110	04/04/2022	287109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,07
216111	04/04/2022	287110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,12
216112	04/04/2022	287111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	872,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	872,75
216113	04/04/2022	287112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,67
216114	04/04/2022	287113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,50
216115	04/04/2022	287114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216116	04/04/2022	287115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216117	04/04/2022	287116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
216118	04/04/2022	287117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	37,79	ICMS	37,79	17,00	6,42	0,00	0,00
216119	04/04/2022	287118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,06
216120	04/04/2022	287119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,03
216121	04/04/2022	287120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,76
216122	04/04/2022	287121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
216123	04/04/2022	287122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216124	04/04/2022	287123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,36
216125	04/04/2022	287124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,82
216126	04/04/2022	287125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,28
216127	04/04/2022	287126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,86
216128	04/04/2022	287127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,06
216129	04/04/2022	287128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.360,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,63
216130	04/04/2022	287129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.362,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,03
216131	04/04/2022	287130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,48
216132	04/04/2022	287131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
216133	04/04/2022	287132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
216134	04/04/2022	287133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216135	04/04/2022	287134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.905,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.905,20
216136	04/04/2022	287135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,99
216137	04/04/2022	287136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,14
216138	04/04/2022	287137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216139	04/04/2022	287138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216140	04/04/2022	287139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,54
216141	04/04/2022	287140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	635,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	635,05
216142	04/04/2022	287141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	389,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	389,98
216143	04/04/2022	287142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
216144	04/04/2022	287143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,16
216145	04/04/2022	287144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
216146	04/04/2022	287145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00
216147	04/04/2022	287146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,39
216148	04/04/2022	287147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,14
216149	04/04/2022	287148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,82
216150	04/04/2022	287149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
216151	04/04/2022	287150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,27
216152	04/04/2022	287151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216153	04/04/2022	287152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,13
216154	04/04/2022	287153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
216155	04/04/2022	287154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216156	04/04/2022	287155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,01
216157	04/04/2022	287156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216158	04/04/2022	287157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
216159	04/04/2022	287158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,04
216160	04/04/2022	287159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.803,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.803,07
216161	04/04/2022	287160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
216162	04/04/2022	287161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,64
216163	04/04/2022	287162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
216164	04/04/2022	287163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,14
216165	04/04/2022	287164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	621,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	621,07
216166	04/04/2022	287165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,86
216167	04/04/2022	287166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,94
216168	04/04/2022	287167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,01
216169	04/04/2022	287168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216170	04/04/2022	287169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
216171	04/04/2022	287170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
216172	04/04/2022	287171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
216173	04/04/2022	287172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,06
216174	04/04/2022	287173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
216175	04/04/2022	287174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,58

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
216176	04/04/2022	287175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,04
216177	04/04/2022	287176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	623,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	623,31
216178	04/04/2022	287177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,82
216179	04/04/2022	287178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
216180	04/04/2022	287179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
216181	04/04/2022	287180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216182	04/04/2022	287181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
216183	04/04/2022	287182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	752,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	752,11
216184	04/04/2022	287183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	999,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	999,56
216185	04/04/2022	287184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	998,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	998,39
216186	04/04/2022	287185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,35
216187	04/04/2022	287186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	419,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,11
216188	04/04/2022	287187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,05
216189	04/04/2022	287188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,04
216190	04/04/2022	287189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
216191	04/04/2022	287190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216192	04/04/2022	287191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,98
216193	04/04/2022	287192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,01
216194	04/04/2022	287193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,63
216195	04/04/2022	287194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
216196	04/04/2022	287195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,28
216197	04/04/2022	287196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,06
216198	04/04/2022	287197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	641,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	641,58
216199	04/04/2022	287198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	453,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,02
216200	04/04/2022	287199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,32
216201	04/04/2022	287200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.614,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,56
216202	04/04/2022	287201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
216203	04/04/2022	287202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
216204	04/04/2022	287203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,68
216205	04/04/2022	287204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,46
216206	04/04/2022	287205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	77,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	77,05
216207	04/04/2022	287206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
216208	04/04/2022	287207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,99
216209	04/04/2022	287208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
216210	04/04/2022	287209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	551,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	551,05
216211	04/04/2022	287210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
216212	04/04/2022	287211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00
216213	04/04/2022	287212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,36
216214	04/04/2022	287213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,57	ICMS	106,57	17,00	18,12	0,00	0,00
216215	04/04/2022	287214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,02
216216	04/04/2022	287215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216217	04/04/2022	287216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
216218	04/04/2022	287217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	315,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,13
216219	04/04/2022	287218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
216220	04/04/2022	287219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,02
216221	04/04/2022	287220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,03
216222	04/04/2022	287221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,10
216223	04/04/2022	287222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
216224	04/04/2022	287223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,06
216225	04/04/2022	287224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
216226	04/04/2022	287225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
216227	04/04/2022	287226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,96
216228	04/04/2022	287227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,63
216229	04/04/2022	287228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,02
216230	04/04/2022	287229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
216231	04/04/2022	287230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	481,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	481,98
216232	04/04/2022	287231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.853,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.853,08
216233	04/04/2022	287232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.221,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,07
216234	04/04/2022	287233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,13
216235	04/04/2022	287234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216236	04/04/2022	287235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
216237	04/04/2022	287236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,86
216238	04/04/2022	287237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,97
216239	04/04/2022	287238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,09
216240	04/04/2022	287239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.220,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,05
216241	04/04/2022	287240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,72
216242	04/04/2022	287241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,14
216243	04/04/2022	287242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
216244	04/04/2022	287243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	951,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	951,05
216245	04/04/2022	287244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	36,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	36,78
216246	04/04/2022	287245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,06
216247	04/04/2022	287246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.244,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,49
216248	04/04/2022	287247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,03
216249	04/04/2022	287248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216250	04/04/2022	287249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
216251	04/04/2022	287250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,05
216252	04/04/2022	287251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,54
216253	04/04/2022	287252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,01
216254	04/04/2022	287253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,82
216255	04/04/2022	287254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216256	04/04/2022	287255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,03
216257	04/04/2022	287256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,41
216258	04/04/2022	287257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,87

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
216259	04/04/2022	287258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,53
216260	04/04/2022	287259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,85
216261	04/04/2022	287260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
216262	04/04/2022	287261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,22
216313	05/04/2022	287262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,23
216314	05/04/2022	287263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
216315	05/04/2022	287264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216316	05/04/2022	287265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216317	05/04/2022	287266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,06
216318	05/04/2022	287267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,48
216319	05/04/2022	287268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.618,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618,82
216320	05/04/2022	287269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,96
216321	05/04/2022	287270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,09
216322	05/04/2022	287271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,07
216323	05/04/2022	287272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	12,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,99
216324	05/04/2022	287273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
216325	05/04/2022	287274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
216326	05/04/2022	287275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,02
216327	05/04/2022	287276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,06
216328	05/04/2022	287277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,36
216329	05/04/2022	287278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,04
216330	05/04/2022	287279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	92,16	ICMS	92,16	17,00	15,67	0,00	0,00
216331	05/04/2022	287279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	805,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	805,00
216332	05/04/2022	287280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,34
216333	05/04/2022	287281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,47
216334	05/04/2022	287282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	30,35	ICMS	30,35	17,00	5,16	0,00	0,00
216335	05/04/2022	287282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	924,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	924,50
216336	05/04/2022	287283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,99
216337	05/04/2022	287284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
216338	05/04/2022	287285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,46
216339	05/04/2022	287286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,33
216340	05/04/2022	287287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.128,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128,55
216341	05/04/2022	287288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216342	05/04/2022	287289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,02
216343	05/04/2022	287290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,04
216344	05/04/2022	287291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,89
216345	05/04/2022	287292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,03
216346	05/04/2022	287293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,18
216347	05/04/2022	287294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,32
216348	05/04/2022	287295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,84
216349	05/04/2022	287296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
216350	05/04/2022	287297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,39
216351	05/04/2022	287298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
216352	05/04/2022	287299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,21
216353	05/04/2022	287300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	394,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,02
216354	05/04/2022	287301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.164,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,32
216355	05/04/2022	287302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	307,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,95
216356	05/04/2022	287303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	993,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	993,00
216357	05/04/2022	287304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
216358	05/04/2022	287305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
216359	05/04/2022	287306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,10
216360	05/04/2022	287307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,60
216361	05/04/2022	287308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,38
216362	05/04/2022	287309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,02
216363	05/04/2022	287310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
216364	05/04/2022	287311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	961,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	961,12
216365	05/04/2022	287312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216366	05/04/2022	287313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
216367	05/04/2022	287314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216368	05/04/2022	287315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,03
216369	05/04/2022	287316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,88
216370	05/04/2022	287317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,44
216371	05/04/2022	287318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,40	ICMS	99,40	17,00	16,90	0,00	0,00
216372	05/04/2022	287319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
216373	05/04/2022	287320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,88
216374	05/04/2022	287321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,09
216375	05/04/2022	287322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,20
216376	05/04/2022	287323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	516,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	516,86
216377	05/04/2022	287324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,18
216378	05/04/2022	287325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,88
216379	05/04/2022	287326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,03
216380	05/04/2022	287327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	807,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	807,03
216381	05/04/2022	287328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216382	05/04/2022	287329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,34
216383	05/04/2022	287330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,87
216384	05/04/2022	287331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,97
216385	05/04/2022	287332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.124,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,88
216386	05/04/2022	287333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	735,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	735,15
216387	05/04/2022	287334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,01
216388	05/04/2022	287335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,42
216389	05/04/2022	287336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,02
216390	05/04/2022	287337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.636,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,75
216391	05/04/2022	287338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,85

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
216392	05/04/2022	287339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,83
216393	05/04/2022	287340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
216394	05/04/2022	287341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,97
216395	05/04/2022	287342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,53
216396	05/04/2022	287343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,30
216397	05/04/2022	287344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,92
216398	05/04/2022	287345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
216399	05/04/2022	287346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,67
216400	05/04/2022	287347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,00
216401	05/04/2022	287348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
216402	05/04/2022	287349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
216403	05/04/2022	287350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
216404	05/04/2022	287351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
216405	05/04/2022	287352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,35
216406	05/04/2022	287353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.346,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,96
216407	05/04/2022	287354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216408	05/04/2022	287355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
216409	05/04/2022	287356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,21
216410	05/04/2022	287357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,99
216411	05/04/2022	287358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	786,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	786,57
216412	05/04/2022	287359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	891,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	891,98
216413	05/04/2022	287360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55
216414	05/04/2022	287361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00
216415	05/04/2022	287362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.060,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,10
216416	05/04/2022	287364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	149,10	ICMS	149,10	17,00	25,35	0,00	0,00
216417	05/04/2022	287365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,85
216418	05/04/2022	287366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
216419	05/04/2022	287367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
216420	05/04/2022	287368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,01
216421	05/04/2022	287369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216422	05/04/2022	287370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
216423	05/04/2022	287371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,20
216424	05/04/2022	287372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	926,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	926,89
216425	05/04/2022	287373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,50
216426	05/04/2022	287374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
216427	05/04/2022	287375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
216428	05/04/2022	287377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	725,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00
216429	05/04/2022	287378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	571,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	571,95
216430	05/04/2022	287379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,03
216431	05/04/2022	287380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
216432	05/04/2022	287381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,54
216433	05/04/2022	287383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	62,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	62,57
216434	05/04/2022	287384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.483,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,10
216435	05/04/2022	287385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.356,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,93
216436	05/04/2022	287386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,39
216437	05/04/2022	287387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,94
216438	05/04/2022	287388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,86
216439	05/04/2022	287389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	785,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,64
216440	05/04/2022	287390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
216441	05/04/2022	287391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
216442	05/04/2022	287392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,77
216443	05/04/2022	287393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216444	05/04/2022	287394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	76,06	ICMS	76,06	17,00	12,93	0,00	0,00
216445	05/04/2022	287395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216446	05/04/2022	287396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,83
216447	05/04/2022	287397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,02
216448	05/04/2022	287398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,85
216449	05/04/2022	287399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	992,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	992,07
216450	05/04/2022	287400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	718,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	718,99
216451	05/04/2022	287401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
216452	05/04/2022	287402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216453	05/04/2022	287403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,02
216454	05/04/2022	287404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
216455	05/04/2022	287405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	401,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	401,72
216456	05/04/2022	287406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
216457	05/04/2022	287407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216458	05/04/2022	287408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,05
216459	05/04/2022	287409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,05
216460	05/04/2022	287410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,03
216461	05/04/2022	287411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
216462	05/04/2022	287412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,08
216463	05/04/2022	287413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
216464	05/04/2022	287414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,01
216465	05/04/2022	287415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
216466	05/04/2022	287416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,99
216467	05/04/2022	287417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216468	05/04/2022	287418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.084,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,58
216469	05/04/2022	287419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.190,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,02
216470	05/04/2022	287420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,24
216471	05/04/2022	287421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.660,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660,32
216472	05/04/2022	287422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
216473	05/04/2022	287423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00
216474	05/04/2022	287424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	903,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	903,32

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
216475	05/04/2022	287425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,49
216476	05/04/2022	287426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	960,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,67
216477	05/04/2022	287427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.820,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,03
216478	05/04/2022	287428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
216479	05/04/2022	287429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
216480	05/04/2022	287430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,05
216481	05/04/2022	287431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	664,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	664,78
216482	05/04/2022	287432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,46
216483	05/04/2022	287433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
216484	05/04/2022	287434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,62
216485	05/04/2022	287435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	18,75	ICMS	18,75	17,00	3,19	0,00	0,00
216486	05/04/2022	287435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,51
216487	05/04/2022	287436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
216488	05/04/2022	287437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216489	05/04/2022	287438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00
216490	05/04/2022	287439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
216491	05/04/2022	287440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.141,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141,23
216492	05/04/2022	287441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	152,06	ICMS	152,06	17,00	25,85	0,00	0,00
216493	05/04/2022	287442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,04
216494	05/04/2022	287443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,04
216495	05/04/2022	287444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,30
216496	05/04/2022	287445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.520,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,01
216497	05/04/2022	287446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,03
216498	05/04/2022	287447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.130,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130,80
216499	05/04/2022	287448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,04
216500	05/04/2022	287449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
216501	05/04/2022	287450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,04
216502	05/04/2022	287451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,39
216503	05/04/2022	287452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.951,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,82
216504	05/04/2022	287453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,52
216505	05/04/2022	287454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,37
216506	05/04/2022	287455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,15
216507	05/04/2022	287456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	399,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	399,72
216508	05/04/2022	287457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	594,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	594,08
216509	05/04/2022	287458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.151,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,02
216510	05/04/2022	287459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	961,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	961,49
216511	05/04/2022	287460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	746,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	746,01
216512	05/04/2022	287461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
216513	05/04/2022	287462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	15,02	ICMS	15,02	17,00	2,55	0,00	0,00
216514	05/04/2022	287463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
216515	05/04/2022	287464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.566,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,29
216516	05/04/2022	287465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
216517	05/04/2022	287466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	980,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	980,49
216518	05/04/2022	287467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	872,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	872,38
216519	05/04/2022	287468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
216520	05/04/2022	287469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.060,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,10
216521	05/04/2022	287470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
216522	05/04/2022	287471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
216523	05/04/2022	287472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,04
216524	05/04/2022	287473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	942,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	942,37
216525	05/04/2022	287474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	661,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	661,97
216526	05/04/2022	287475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	468,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,19
216527	05/04/2022	287476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	245,92	ICMS	245,92	17,00	41,81	0,00	0,00
216528	05/04/2022	287476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	5.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
216529	05/04/2022	287477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216530	05/04/2022	287478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
216531	05/04/2022	287479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	676,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	676,84
216532	05/04/2022	287480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,07
216533	05/04/2022	287481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.323,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,99
216534	05/04/2022	287482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
216535	05/04/2022	287482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.493,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,09
216536	05/04/2022	287483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.256,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,01
216537	05/04/2022	287484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,86
216538	05/04/2022	287485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,36
216539	05/04/2022	287486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,05
216540	05/04/2022	287487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	617,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	617,40
216541	05/04/2022	287488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216542	05/04/2022	287489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,05
216543	05/04/2022	287490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.701,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701,84
216544	05/04/2022	287491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216545	05/04/2022	287492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	398,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	398,08
216546	05/04/2022	287493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,41
216547	05/04/2022	287494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	447,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	447,07
216548	05/04/2022	287495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,01
216549	05/04/2022	287496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,76	ICMS	35,76	17,00	6,08	0,00	0,00
216550	05/04/2022	287496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
216551	05/04/2022	287497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	870,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	870,07
216552	05/04/2022	287498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,05
216553	05/04/2022	287499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.815,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.815,76
216554	05/04/2022	287500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,03
216555	05/04/2022	287501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	952,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,05
216556	05/04/2022	287502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.154,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,14
216557	05/04/2022	287503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	635,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	635,76

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
216558	05/04/2022	287504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	538,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	538,00
216559	05/04/2022	287505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	75,80	ICMS	75,80	17,00	12,89	0,00	0,00
216560	05/04/2022	287505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.716,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,75
216625	06/04/2022	287506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,44
216626	06/04/2022	287507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
216627	06/04/2022	287508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	673,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	673,81
216628	06/04/2022	287509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.056,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,02
216629	06/04/2022	287510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,34
216630	06/04/2022	287511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	592,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	592,26
216631	06/04/2022	287512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.430,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00
216632	06/04/2022	287513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,01
216633	06/04/2022	287514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	446,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,02
216634	06/04/2022	287515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,04
216635	06/04/2022	287516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,36
216636	06/04/2022	287517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
216637	06/04/2022	287518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
216638	06/04/2022	287519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216639	06/04/2022	287520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
216640	06/04/2022	287521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,02
216641	06/04/2022	287522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	686,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,70
216642	06/04/2022	287523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	631,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	631,07
216643	06/04/2022	287524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,61
216644	06/04/2022	287525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
216645	06/04/2022	287526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,02
216646	06/04/2022	287527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
216647	06/04/2022	287528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
216648	06/04/2022	287529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	946,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	946,31
216649	06/04/2022	287530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,60
216650	06/04/2022	287531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
216651	06/04/2022	287532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,84
216652	06/04/2022	287533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,02
216653	06/04/2022	287534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	793,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	793,62
216654	06/04/2022	287535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	795,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	795,62
216655	06/04/2022	287537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,73
216656	06/04/2022	287538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,07
216657	06/04/2022	287545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,81
216658	06/04/2022	287546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,61
216659	06/04/2022	287547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
216660	06/04/2022	287548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
216661	06/04/2022	287548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.377,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,04
216662	06/04/2022	287549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,97
216663	06/04/2022	287550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,06
216664	06/04/2022	287551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,23
216665	06/04/2022	287552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	381,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,84
216666	06/04/2022	287553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.972,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972,10
216667	06/04/2022	287554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216668	06/04/2022	287555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,73
216669	06/04/2022	287556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,37
216670	06/04/2022	287557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,48
216671	06/04/2022	287558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	735,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	735,08
216672	06/04/2022	287559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216673	06/04/2022	287560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216674	06/04/2022	287561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,48
216675	06/04/2022	287562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216676	06/04/2022	287563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
216677	06/04/2022	287564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,04
216678	06/04/2022	287565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,49
216679	06/04/2022	287566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
216680	06/04/2022	287567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,79
216681	06/04/2022	287568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,08
216682	06/04/2022	287569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	459,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	459,95
216683	06/04/2022	287570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,99
216684	06/04/2022	287571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
216685	06/04/2022	287572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,71
216686	06/04/2022	287573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.030,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,05
216687	06/04/2022	287574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,73
216688	06/04/2022	287575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.960,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,06
216689	06/04/2022	287576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	739,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	739,03
216690	06/04/2022	287577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,84
216691	06/04/2022	287578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,74
216692	06/04/2022	287579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,03
216693	06/04/2022	287580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,40
216694	06/04/2022	287581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,98
216695	06/04/2022	287582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,04
216696	06/04/2022	287583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,94
216697	06/04/2022	287584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	701,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	701,06
216698	06/04/2022	287585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,40
216699	06/04/2022	287586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,71
216700	06/04/2022	287587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,03
216701	06/04/2022	287588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
216702	06/04/2022	287589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
216703	06/04/2022	287590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,31
216704	06/04/2022	287591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,04

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
216705	06/04/2022	287592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,02
216706	06/04/2022	287593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00
216707	06/04/2022	287594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,68
216708	06/04/2022	287595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,02
216709	06/04/2022	287596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,07
216710	06/04/2022	287597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,08
216711	06/04/2022	287598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.553,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,38
216712	06/04/2022	287599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.717,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.717,50
216713	06/04/2022	287600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
216714	06/04/2022	287601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
216715	06/04/2022	287602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,60
216716	06/04/2022	287603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
216717	06/04/2022	287604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,05
216718	06/04/2022	287605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,15
216719	06/04/2022	287606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216720	06/04/2022	287607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.086,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,01
216721	06/04/2022	287608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,15
216722	06/04/2022	287609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
216723	06/04/2022	287610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216724	06/04/2022	287611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,97
216725	06/04/2022	287612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.822,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,53
216726	06/04/2022	287613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.020,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,48
216727	06/04/2022	287614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	369,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,99
216728	06/04/2022	287615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,02
216729	06/04/2022	287616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,92
216730	06/04/2022	287617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216731	06/04/2022	287618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,90
216732	06/04/2022	287619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,27
216733	06/04/2022	287620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,99
216734	06/04/2022	287621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
216735	06/04/2022	287622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,09
216736	06/04/2022	287623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
216737	06/04/2022	287624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,07
216738	06/04/2022	287625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,20
216739	06/04/2022	287626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	645,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	645,33
216740	06/04/2022	287627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,72
216741	06/04/2022	287628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,30
216742	06/04/2022	287629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
216743	06/04/2022	287630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,77
216744	06/04/2022	287631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,04
216745	06/04/2022	287632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
216746	06/04/2022	287633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,75
216747	06/04/2022	287634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,01
216748	06/04/2022	287635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,02
216749	06/04/2022	287636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
216750	06/04/2022	287637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,15
216751	06/04/2022	287638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216752	06/04/2022	287639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216753	06/04/2022	287640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
216754	06/04/2022	287641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,35
216755	06/04/2022	287642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,06
216756	06/04/2022	287643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,03
216757	06/04/2022	287644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,21
216758	06/04/2022	287645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.900,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,07
216759	06/04/2022	287646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	62,80	ICMS	62,80	17,00	10,68	0,00	0,00
216760	06/04/2022	287646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
216761	06/04/2022	287647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
216762	06/04/2022	287648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,99
216763	06/04/2022	287649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
216764	06/04/2022	287650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	526,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,44
216765	06/04/2022	287651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	595,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,09
216766	06/04/2022	287652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,03
216767	06/04/2022	287653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,97
216768	06/04/2022	287654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,26
216769	06/04/2022	287655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,85
216770	06/04/2022	287656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216771	06/04/2022	287657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,07
216772	06/04/2022	287658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216773	06/04/2022	287659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,06
216774	06/04/2022	287660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,64
216775	06/04/2022	287661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,88
216776	06/04/2022	287662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,46
216777	06/04/2022	287663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,03
216778	06/04/2022	287664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216779	06/04/2022	287665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
216780	06/04/2022	287666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216781	06/04/2022	287667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216782	06/04/2022	287668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216783	06/04/2022	287669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216784	06/04/2022	287670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,12
216785	06/04/2022	287671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,04
216786	06/04/2022	287672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,07
216787	06/04/2022	287673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,91

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
216788	06/04/2022	287674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
216789	06/04/2022	287675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
216790	06/04/2022	287676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216791	06/04/2022	287677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,03
216792	06/04/2022	287678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,84
216793	06/04/2022	287679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	971,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,05
216794	06/04/2022	287680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,35
216795	06/04/2022	287681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,08
216796	06/04/2022	287682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,66
216797	06/04/2022	287683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216798	06/04/2022	287685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
216799	06/04/2022	287686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
216800	06/04/2022	287687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,04
216801	06/04/2022	287688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216802	06/04/2022	287689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.740,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,01
216803	06/04/2022	287690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
216804	06/04/2022	287691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,00
216805	06/04/2022	287692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
216806	06/04/2022	287693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,43
216807	06/04/2022	287694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
216808	06/04/2022	287695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
216809	06/04/2022	287696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216810	06/04/2022	287697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,04
216811	06/04/2022	287698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,62
216812	06/04/2022	287699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,56
216813	06/04/2022	287700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
216814	06/04/2022	287701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.291,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,45
216815	06/04/2022	287702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
216816	06/04/2022	287703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
216817	06/04/2022	287704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	536,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	536,58
216818	06/04/2022	287705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,01
216819	06/04/2022	287706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
216820	06/04/2022	287707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
216821	06/04/2022	287708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
216822	06/04/2022	287709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	98,93	ICMS	98,93	17,00	16,82	0,00	0,00
216823	06/04/2022	287710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216824	06/04/2022	287711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,04
216825	06/04/2022	287712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
216826	06/04/2022	287713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.114,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,22
216827	06/04/2022	287714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,07
216828	06/04/2022	287715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,02
216829	06/04/2022	287716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	145,58	ICMS	145,58	17,00	24,75	0,00	0,00
216830	06/04/2022	287716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.900,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,03
216831	06/04/2022	287717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,18
216832	06/04/2022	287718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,08
216833	06/04/2022	287719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,66
216834	06/04/2022	287720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,48
216835	06/04/2022	287721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,80
216836	06/04/2022	287722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,01
216837	06/04/2022	287723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216838	06/04/2022	287724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,57
216839	06/04/2022	287725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,96
216840	06/04/2022	287726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216841	06/04/2022	287727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
216842	06/04/2022	287728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,04
216843	06/04/2022	287729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	734,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	734,43
216844	06/04/2022	287730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,01
216845	06/04/2022	287731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
216846	06/04/2022	287732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216847	06/04/2022	287733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
216848	06/04/2022	287734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,62
216849	06/04/2022	287735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,87
216850	06/04/2022	287736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216851	06/04/2022	287737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,02
216852	06/04/2022	287738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,35	ICMS	53,35	17,00	9,07	0,00	0,00
216853	06/04/2022	287738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,84
216854	06/04/2022	287739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,02
216855	06/04/2022	287740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,35
216856	06/04/2022	287741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
216857	06/04/2022	287742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,90
216858	06/04/2022	287743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	785,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,51
216859	06/04/2022	287744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	558,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,85
216860	06/04/2022	287745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
216861	06/04/2022	287746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
216862	06/04/2022	287747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,13	ICMS	71,13	17,00	12,09	0,00	0,00
216863	06/04/2022	287748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.530,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,21
216864	06/04/2022	287749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,42
216865	06/04/2022	287750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,09
216866	06/04/2022	287751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,52
216867	06/04/2022	287752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,44
216868	06/04/2022	287753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
216869	06/04/2022	287754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
216870	06/04/2022	287755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,04	ICMS	71,04	17,00	12,08	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
216871	06/04/2022	287755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	435,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,23
216872	06/04/2022	287756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	697,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	697,33
216873	06/04/2022	287757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,81
216874	06/04/2022	287758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	547,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	547,43
216875	06/04/2022	287759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	784,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	784,78
216876	06/04/2022	287760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,94
216877	06/04/2022	287761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.130,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,28
216878	06/04/2022	287762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,97
216879	06/04/2022	287763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,73
216880	06/04/2022	287764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	351,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,36
216881	06/04/2022	287765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
216882	06/04/2022	287766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,03
216883	06/04/2022	287767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.177,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177,65
216884	06/04/2022	287768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,03
216885	06/04/2022	287769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
216886	06/04/2022	287770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,12
216887	06/04/2022	287771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
216888	06/04/2022	287772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
216889	06/04/2022	287773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.174,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,15
216890	06/04/2022	287774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,36
216891	06/04/2022	287775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,80
216892	06/04/2022	287776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	665,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	665,74
216893	06/04/2022	287777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.204,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204,33
216894	06/04/2022	287778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
216895	06/04/2022	287779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,04
216896	06/04/2022	287780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,02
216897	06/04/2022	287781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
216898	06/04/2022	287782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,08
216899	06/04/2022	287783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,74
216900	06/04/2022	287784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,48
216901	06/04/2022	287785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,57
216957	07/04/2022	287539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04
216958	07/04/2022	287540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,03
216959	07/04/2022	287541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	577,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	577,05
216960	07/04/2022	287542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,55
216961	07/04/2022	287543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,01
216962	07/04/2022	287544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	497,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,20
216963	07/04/2022	287786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.105,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105,74
216964	07/04/2022	287787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,88
216965	07/04/2022	287788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
216966	07/04/2022	287789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
216967	07/04/2022	287790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
216968	07/04/2022	287791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	17,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	17,01
216969	07/04/2022	287792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
216970	07/04/2022	287793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,13
216971	07/04/2022	287794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,06
216972	07/04/2022	287795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,52
216973	07/04/2022	287796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,39
216974	07/04/2022	287797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,05
216975	07/04/2022	287798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,01
216976	07/04/2022	287799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,12
216977	07/04/2022	287800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
216978	07/04/2022	287801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
216979	07/04/2022	287802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00
216980	07/04/2022	287803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	815,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	815,25
216981	07/04/2022	287804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
216982	07/04/2022	287805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	14,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
216983	07/04/2022	287806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216984	07/04/2022	287807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
216985	07/04/2022	287808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216986	07/04/2022	287809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	809,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	809,21
216987	07/04/2022	287810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	665,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	665,47
216988	07/04/2022	287811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	444,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	444,52
216989	07/04/2022	287812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
216990	07/04/2022	287813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,01
216991	07/04/2022	287814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,87
216992	07/04/2022	287815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
216993	07/04/2022	287816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	185,73	ICMS	185,73	17,00	31,57	0,00	0,00
216994	07/04/2022	287817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,46
216995	07/04/2022	287818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	398,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	398,06
216996	07/04/2022	287819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
216997	07/04/2022	287820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
216998	07/04/2022	287821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
216999	07/04/2022	287822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
217000	07/04/2022	287823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	422,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,57
217001	07/04/2022	287824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,02
217002	07/04/2022	287825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,39
217003	07/04/2022	287826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,51
217004	07/04/2022	287827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	367,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	367,93
217005	07/04/2022	287828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,72
217006	07/04/2022	287829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
217007	07/04/2022	287830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	406,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	406,01
217008	07/04/2022	287831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,08	ICMS	71,08	17,00	12,08	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217009	07/04/2022	287832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,91
217010	07/04/2022	287833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	301,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,46
217011	07/04/2022	287834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	890,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00
217012	07/04/2022	287835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,52
217013	07/04/2022	287836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,80
217014	07/04/2022	287837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,56
217015	07/04/2022	287838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	953,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	953,13
217016	07/04/2022	287839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,02
217017	07/04/2022	287840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	742,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	742,88
217018	07/04/2022	287841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217019	07/04/2022	287842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.346,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
217020	07/04/2022	287843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
217021	07/04/2022	287844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,09
217022	07/04/2022	287845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,99
217023	07/04/2022	287846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,25
217024	07/04/2022	287847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
217025	07/04/2022	287848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,28
217026	07/04/2022	287849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	624,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	624,03
217027	07/04/2022	287850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,04
217028	07/04/2022	287851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
217029	07/04/2022	287852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217030	07/04/2022	287853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,18
217031	07/04/2022	287854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.060,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,10
217032	07/04/2022	287855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	822,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	822,02
217033	07/04/2022	287856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217034	07/04/2022	287857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,62
217035	07/04/2022	287858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,04
217036	07/04/2022	287859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
217037	07/04/2022	287860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
217038	07/04/2022	287861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,66
217039	07/04/2022	287862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	506,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	506,00
217040	07/04/2022	287863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.800,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,06
217041	07/04/2022	287864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.164,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,29
217042	07/04/2022	287865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,03
217043	07/04/2022	287866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	431,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	431,38
217044	07/04/2022	287867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	939,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	939,00
217045	07/04/2022	287868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	824,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	824,04
217046	07/04/2022	287869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
217047	07/04/2022	287870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,07
217048	07/04/2022	287871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
217049	07/04/2022	287873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,06
217050	07/04/2022	287874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217051	07/04/2022	287875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,40
217052	07/04/2022	287876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	951,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	951,30
217053	07/04/2022	287877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	476,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,35
217054	07/04/2022	287878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,57
217055	07/04/2022	287879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,02
217056	07/04/2022	287880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,28
217057	07/04/2022	287881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,03
217058	07/04/2022	287882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	113,70	ICMS	113,70	17,00	19,33	0,00	0,00
217059	07/04/2022	287882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
217060	07/04/2022	287883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,67
217061	07/04/2022	287884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,50
217062	07/04/2022	287885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	866,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	866,04
217063	07/04/2022	287886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
217064	07/04/2022	287887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,50
217065	07/04/2022	287888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	686,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,70
217066	07/04/2022	287889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217067	07/04/2022	287890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217068	07/04/2022	287891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
217069	07/04/2022	287892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	924,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	924,08
217070	07/04/2022	287893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,05
217071	07/04/2022	287894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.946,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946,15
217072	07/04/2022	287895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,02
217073	07/04/2022	287896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	860,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	860,78
217074	07/04/2022	287897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
217075	07/04/2022	287898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	954,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	954,77
217076	07/04/2022	287899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,87
217077	07/04/2022	287900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
217078	07/04/2022	287901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217079	07/04/2022	287902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217080	07/04/2022	287903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	662,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	662,94
217081	07/04/2022	287904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
217082	07/04/2022	287905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,43
217083	07/04/2022	287906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.016,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016,45
217084	07/04/2022	287907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	912,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	912,96
217085	07/04/2022	287908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217086	07/04/2022	287909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
217087	07/04/2022	287910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	141,97	ICMS	141,97	17,00	24,13	0,00	0,00
217088	07/04/2022	287910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,03
217089	07/04/2022	287911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,42
217090	07/04/2022	287912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	507,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	507,67
217091	07/04/2022	287913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,42

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217092	07/04/2022	287914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,02
217093	07/04/2022	287915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,91
217094	07/04/2022	287916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.188,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,91
217095	07/04/2022	287917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
217096	07/04/2022	287918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,01
217097	07/04/2022	287919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,08
217098	07/04/2022	287920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,99
217099	07/04/2022	287921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217100	07/04/2022	287922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,33
217101	07/04/2022	287923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,01
217102	07/04/2022	287924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	865,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	865,64
217103	07/04/2022	287925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.317,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,50
217104	07/04/2022	287926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217105	07/04/2022	287927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.767,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767,69
217106	07/04/2022	287928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,55
217107	07/04/2022	287929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	775,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	775,03
217108	07/04/2022	287930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.519,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,43
217109	07/04/2022	287931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
217110	07/04/2022	287932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.074,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,31
217111	07/04/2022	287933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,66
217112	07/04/2022	287934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
217113	07/04/2022	287935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.636,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,75
217114	07/04/2022	287936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	131,24	ICMS	131,24	17,00	22,31	0,00	0,00
217115	07/04/2022	287936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
217116	07/04/2022	287937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217117	07/04/2022	287938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	965,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	965,18
217118	07/04/2022	287939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.652,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,06
217119	07/04/2022	287940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
217120	07/04/2022	287941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
217121	07/04/2022	287942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
217122	07/04/2022	287943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	848,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	848,32
217123	07/04/2022	287944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	808,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	808,29
217124	07/04/2022	287945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
217125	07/04/2022	287946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,97
217126	07/04/2022	287947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	966,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	966,07
217127	07/04/2022	287948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
217128	07/04/2022	287949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,33
217129	07/04/2022	287950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
217130	07/04/2022	287951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.656,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,02
217131	07/04/2022	287952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217132	07/04/2022	287953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	48,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00
217133	07/04/2022	287954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	953,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	953,69
217134	07/04/2022	287955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,92
217135	07/04/2022	287956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	934,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	934,10
217136	07/04/2022	287957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
217137	07/04/2022	287958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	965,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	965,05
217138	07/04/2022	287959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.245,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,93
217139	07/04/2022	287960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	785,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,64
217140	07/04/2022	287961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
217141	07/04/2022	287962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,29
217142	07/04/2022	287963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
217143	07/04/2022	287964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,49
217144	07/04/2022	287965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,60
217145	07/04/2022	287966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	868,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	868,12
217146	07/04/2022	287967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.272,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,04
217147	07/04/2022	287968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.259,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259,16
217148	07/04/2022	287969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
217149	07/04/2022	287970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,36
217150	07/04/2022	287971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	49,79	ICMS	49,79	17,00	8,46	0,00	0,00
217151	07/04/2022	287971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
217152	07/04/2022	287972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	944,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	944,21
217153	07/04/2022	287973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	847,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	847,20
217154	07/04/2022	287974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	457,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,02
217155	07/04/2022	287975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,82
217156	07/04/2022	287976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,09
217157	07/04/2022	287977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.299,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,36
217158	07/04/2022	287978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	795,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	795,81
217159	07/04/2022	287979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	294,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,81
217160	07/04/2022	287980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217161	07/04/2022	287981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	622,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	622,06
217162	07/04/2022	287982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,61
217163	07/04/2022	287983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.170,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,01
217164	07/04/2022	287984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.758,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.758,07
217165	07/04/2022	287985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	752,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	752,05
217166	07/04/2022	287986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
217167	07/04/2022	287987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,00
217168	07/04/2022	287988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,05
217169	07/04/2022	287989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	874,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	874,05
217170	07/04/2022	287990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,04
217171	07/04/2022	287991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.274,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,32
217172	07/04/2022	287992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,06
217173	07/04/2022	287993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,06
217174	07/04/2022	287994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,07

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217175	07/04/2022	287995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	926,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	926,61
217176	07/04/2022	287996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,58
217177	07/04/2022	287997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
217178	07/04/2022	287998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217179	07/04/2022	287999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,17
217180	07/04/2022	288000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	658,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	658,61
217181	07/04/2022	288001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217182	07/04/2022	288002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	553,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	553,61
217183	07/04/2022	288003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,81
217184	07/04/2022	288004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,03
217185	07/04/2022	288005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
217186	07/04/2022	288006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217249	08/04/2022	288007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,03
217250	08/04/2022	288008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,08
217251	08/04/2022	288009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217252	08/04/2022	288010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
217253	08/04/2022	288011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.554,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554,58
217254	08/04/2022	288012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
217255	08/04/2022	288013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	937,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	937,32
217256	08/04/2022	288014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.486,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,02
217257	08/04/2022	288015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
217258	08/04/2022	288016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	902,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	902,03
217259	08/04/2022	288017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	686,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,70
217260	08/04/2022	288018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,56
217261	08/04/2022	288019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,03
217262	08/04/2022	288020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	834,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	834,02
217263	08/04/2022	288021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
217264	08/04/2022	288022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
217265	08/04/2022	288023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217266	08/04/2022	288024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,03
217267	08/04/2022	288025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
217268	08/04/2022	288026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,04
217269	08/04/2022	288027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,00
217270	08/04/2022	288028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	495,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	495,83
217271	08/04/2022	288029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,01
217272	08/04/2022	288030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
217273	08/04/2022	288032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,14
217274	08/04/2022	288033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217275	08/04/2022	288034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	661,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	661,40
217276	08/04/2022	288035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
217277	08/04/2022	288036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,02
217278	08/04/2022	288037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
217279	08/04/2022	288038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217280	08/04/2022	288039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	497,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,58
217281	08/04/2022	288040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,01
217282	08/04/2022	288041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.030,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,00
217283	08/04/2022	288042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
217284	08/04/2022	288043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217285	08/04/2022	288044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
217286	08/04/2022	288045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,04
217287	08/04/2022	288046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217288	08/04/2022	288047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
217289	08/04/2022	288048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,88
217290	08/04/2022	288049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,02
217291	08/04/2022	288050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,02
217292	08/04/2022	288051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	53,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	53,03
217293	08/04/2022	288052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,34
217294	08/04/2022	288053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.488,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,06
217295	08/04/2022	288054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,01
217296	08/04/2022	288055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,02
217297	08/04/2022	288056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
217298	08/04/2022	288057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217299	08/04/2022	288058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,26
217300	08/04/2022	288059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
217301	08/04/2022	288060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,59
217302	08/04/2022	288061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
217303	08/04/2022	288062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.975,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,32
217304	08/04/2022	288063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,13
217305	08/04/2022	288064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,70
217306	08/04/2022	288065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,83
217307	08/04/2022	288066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,36
217308	08/04/2022	288067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,23
217309	08/04/2022	288068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
217310	08/04/2022	288069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
217311	08/04/2022	288070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,09
217312	08/04/2022	288071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,46
217313	08/04/2022	288072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,85
217314	08/04/2022	288073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
217315	08/04/2022	288074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.691,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.691,05
217316	08/04/2022	288075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,05
217317	08/04/2022	288076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,08
217318	08/04/2022	288077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,64
217319	08/04/2022	288078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,76

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217320	08/04/2022	288079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,07
217321	08/04/2022	288080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
217322	08/04/2022	288081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,05
217323	08/04/2022	288082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	980,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	980,15
217324	08/04/2022	288083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,53
217325	08/04/2022	288084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,46
217326	08/04/2022	288085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	77,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	77,22
217327	08/04/2022	288086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
217328	08/04/2022	288087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	19,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	19,82
217329	08/04/2022	288088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
217330	08/04/2022	288089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,60
217331	08/04/2022	288090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,05
217332	08/04/2022	288091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	319,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,38
217333	08/04/2022	288092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,60
217334	08/04/2022	288093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	848,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	848,61
217335	08/04/2022	288094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,41
217336	08/04/2022	288095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
217337	08/04/2022	288096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,07
217338	08/04/2022	288097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
217339	08/04/2022	288098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217340	08/04/2022	288099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.636,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,75
217341	08/04/2022	288100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,11
217342	08/04/2022	288102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,87
217343	08/04/2022	288103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217344	08/04/2022	288104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217345	08/04/2022	288105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,82
217346	08/04/2022	288106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	311,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,14
217347	08/04/2022	288107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	487,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	487,79
217348	08/04/2022	288108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217349	08/04/2022	288109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,07
217350	08/04/2022	288110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217351	08/04/2022	288111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217352	08/04/2022	288112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.246,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,40
217353	08/04/2022	288113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
217354	08/04/2022	288114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217355	08/04/2022	288115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,05
217356	08/04/2022	288116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.696,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,03
217357	08/04/2022	288117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	29,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00
217358	08/04/2022	288118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,04
217359	08/04/2022	288119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,97
217360	08/04/2022	288120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,18
217361	08/04/2022	288121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,33
217362	08/04/2022	288122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,17
217363	08/04/2022	288123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,87
217364	08/04/2022	288124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,75
217365	08/04/2022	288125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,82
217366	08/04/2022	288126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217367	08/04/2022	288127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,02
217368	08/04/2022	288128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,21
217369	08/04/2022	288129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217370	08/04/2022	288130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,61
217371	08/04/2022	288131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,07
217372	08/04/2022	288132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,20
217373	08/04/2022	288133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,22
217374	08/04/2022	288134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217375	08/04/2022	288135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217376	08/04/2022	288136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,02
217377	08/04/2022	288137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
217378	08/04/2022	288138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217379	08/04/2022	288139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,54
217380	08/04/2022	288140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,63
217381	08/04/2022	288141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217382	08/04/2022	288142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,38
217383	08/04/2022	288143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,33
217384	08/04/2022	288144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,13
217385	08/04/2022	288145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.561,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,93
217386	08/04/2022	288146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
217387	08/04/2022	288147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217388	08/04/2022	288148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,13
217389	08/04/2022	288149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
217390	08/04/2022	288150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00
217391	08/04/2022	288151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.001,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,24
217392	08/04/2022	288152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,80
217393	08/04/2022	288153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
217394	08/04/2022	288154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
217395	08/04/2022	288155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,12
217396	08/04/2022	288156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217397	08/04/2022	288157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,70
217398	08/04/2022	288158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	83,28	ICMS	83,28	17,00	14,16	0,00	0,00
217399	08/04/2022	288159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	447,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	447,06
217400	08/04/2022	288160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,70
217401	08/04/2022	288161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,19
217402	08/04/2022	288162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	271,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,05

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217403	08/04/2022	288163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,33
217404	08/04/2022	288164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,08
217405	08/04/2022	288165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,10
217406	08/04/2022	288166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
217407	08/04/2022	288168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,03
217408	08/04/2022	288169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,45
217409	08/04/2022	288170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	401,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	401,79
217410	08/04/2022	288171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.525,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525,01
217411	08/04/2022	288172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	642,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	642,10
217412	08/04/2022	288173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
217413	08/04/2022	288174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,84
217414	08/04/2022	288175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	506,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	506,00
217415	08/04/2022	288176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,04
217416	08/04/2022	288177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,29
217417	08/04/2022	288178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
217418	08/04/2022	288179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
217419	08/04/2022	288180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	665,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	665,09
217420	08/04/2022	288181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,02
217421	08/04/2022	288182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
217422	08/04/2022	288183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	503,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	503,77
217423	08/04/2022	288184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,06
217424	08/04/2022	288185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,01
217425	08/04/2022	288186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,02
217426	08/04/2022	288187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,28
217427	08/04/2022	288188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217428	08/04/2022	288189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
217429	08/04/2022	288190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,34
217430	08/04/2022	288191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,30	ICMS	53,30	17,00	9,06	0,00	0,00
217431	08/04/2022	288192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,07
217432	08/04/2022	288193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217433	08/04/2022	288194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,38
217434	08/04/2022	288195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
217435	08/04/2022	288196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
217436	08/04/2022	288197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,01
217437	08/04/2022	288198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,10
217438	08/04/2022	288199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01
217439	08/04/2022	288200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,49
217440	08/04/2022	288201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,06
217441	08/04/2022	288202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,20
217442	08/04/2022	288203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,03
217443	08/04/2022	288204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
217444	08/04/2022	288205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	601,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	601,44
217445	08/04/2022	288206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,11
217446	08/04/2022	288207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,07
217447	08/04/2022	288208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,43
217448	08/04/2022	288209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,90
217449	08/04/2022	288210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,12
217450	08/04/2022	288211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,39
217451	08/04/2022	288212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,08
217452	08/04/2022	288213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217453	08/04/2022	288214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
217454	08/04/2022	288215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	22,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
217455	08/04/2022	288215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	529,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	529,78
217456	08/04/2022	288216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,48
217457	08/04/2022	288217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
217458	08/04/2022	288218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
217459	08/04/2022	288219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
217460	08/04/2022	288220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,05
217461	08/04/2022	288221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,65
217462	08/04/2022	288222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
217463	08/04/2022	288223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,04
217464	08/04/2022	288224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,63
217465	08/04/2022	288225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,72
217466	08/04/2022	288226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,06
217467	08/04/2022	288227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
217468	08/04/2022	288228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217469	08/04/2022	288229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,27
217470	08/04/2022	288230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,38
217471	08/04/2022	288231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,63
217472	08/04/2022	288232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217473	08/04/2022	288233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	675,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	675,06
217474	08/04/2022	288234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,14
217475	08/04/2022	288235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.417,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,84
217476	08/04/2022	288236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217477	08/04/2022	288237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,85
217478	08/04/2022	288238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217479	08/04/2022	288239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217480	08/04/2022	288240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,24
217481	08/04/2022	288241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.604,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604,25
217482	08/04/2022	288242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,02
217483	08/04/2022	288243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217484	08/04/2022	288244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,90
217485	08/04/2022	288245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217486	08/04/2022	288246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217487	08/04/2022	288247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,08
217488	08/04/2022	288248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,06
217489	08/04/2022	288249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
217490	08/04/2022	288250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,59
217491	08/04/2022	288251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,20
217492	08/04/2022	288252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,09
217493	08/04/2022	288253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,03
217494	08/04/2022	288254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	62,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	62,02
217495	08/04/2022	288255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
217496	08/04/2022	288256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,03
217497	08/04/2022	288257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,48
217498	08/04/2022	288258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,72
217499	08/04/2022	288259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.776,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776,76
217500	08/04/2022	288260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	153,35	ICMS	153,35	17,00	26,07	0,00	0,00
217501	08/04/2022	288260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.900,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,57
217502	08/04/2022	288261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,08
217503	08/04/2022	288262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,58	ICMS	35,58	17,00	6,05	0,00	0,00
217504	08/04/2022	288263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217505	08/04/2022	288264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
217506	08/04/2022	288265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217507	08/04/2022	288266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	42,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	42,15
217508	08/04/2022	288267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,10
217509	08/04/2022	288268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,75
217510	08/04/2022	288269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	607,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	607,44
217511	08/04/2022	288270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
217512	08/04/2022	288271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217513	08/04/2022	288272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
217514	08/04/2022	288273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
217515	08/04/2022	288274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217516	08/04/2022	288275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217517	08/04/2022	288276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217518	08/04/2022	288277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217519	08/04/2022	288278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,06
217520	08/04/2022	288279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	382,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,59
217521	08/04/2022	288280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,50
217522	08/04/2022	288281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,14
217523	08/04/2022	288282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
217524	08/04/2022	288283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,02
217525	08/04/2022	288284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	843,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	843,98
217526	08/04/2022	288285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,08
217527	08/04/2022	288286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,52
217528	08/04/2022	288287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
217529	08/04/2022	288288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,84
217530	08/04/2022	288289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,86
217531	08/04/2022	288290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,04
217532	08/04/2022	288291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.413,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,07
217533	08/04/2022	288292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,03
217534	08/04/2022	288293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
217535	08/04/2022	288294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
217536	08/04/2022	288295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217537	08/04/2022	288296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,70
217538	08/04/2022	288297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	391,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	391,86
217539	08/04/2022	288298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
217540	08/04/2022	288299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,19
217541	08/04/2022	288300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,53
217542	08/04/2022	288301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217543	08/04/2022	288302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217544	08/04/2022	288303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,20
217545	08/04/2022	288304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,00
217546	08/04/2022	288305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217547	08/04/2022	288306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
217548	08/04/2022	288307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
217549	08/04/2022	288308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
217550	08/04/2022	288309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,08
217551	08/04/2022	288311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217552	08/04/2022	288312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,80
217553	08/04/2022	288313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
217554	08/04/2022	288314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.495,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,00
217555	08/04/2022	288315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
217556	08/04/2022	288316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217557	08/04/2022	288317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,00
217558	08/04/2022	288318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
217559	08/04/2022	288319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
217560	08/04/2022	288320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,94
217561	08/04/2022	288321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
217562	08/04/2022	288322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,05
217563	08/04/2022	288323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,01
217564	08/04/2022	288324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
217565	08/04/2022	288325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,03
217566	08/04/2022	288326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
217567	08/04/2022	288327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.682,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,28
217568	08/04/2022	288328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,58

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217569	08/04/2022	288329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.308,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
217570	08/04/2022	288330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,65
217571	08/04/2022	288331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,01
217572	08/04/2022	288332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	143,75	ICMS	143,75	17,00	24,44	0,00	0,00
217573	08/04/2022	288333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	435,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,22
217574	08/04/2022	288334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,45
217575	08/04/2022	288335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	668,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	668,10
217576	08/04/2022	288336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,31
217577	08/04/2022	288337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	462,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	462,39
217578	08/04/2022	288338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,89
217579	08/04/2022	288339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.337,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,46
217580	08/04/2022	288340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217581	08/04/2022	288341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.822,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,58
217582	08/04/2022	288342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	792,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	792,80
217583	08/04/2022	288343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.270,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,07
217584	08/04/2022	288344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217585	08/04/2022	288345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	847,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	847,19
217586	08/04/2022	288346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,91
217587	08/04/2022	288347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217588	08/04/2022	288348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,05
217589	08/04/2022	288349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
217590	08/04/2022	288350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	569,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,53
217591	08/04/2022	288351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.840,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.840,02
217592	08/04/2022	288352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,00
217593	08/04/2022	288353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
217594	08/04/2022	288354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	572,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	572,59
217595	08/04/2022	288355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,70
217596	08/04/2022	288356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	992,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	992,38
217597	08/04/2022	288357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,05
217598	08/04/2022	288358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
217599	08/04/2022	288359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,04
217600	08/04/2022	288360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,01
217601	08/04/2022	288361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,97
217602	08/04/2022	288362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217603	08/04/2022	288363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
217604	08/04/2022	288364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,51	ICMS	53,51	17,00	9,10	0,00	0,00
217605	08/04/2022	288364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.398,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,00
217606	08/04/2022	288365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
217607	08/04/2022	288366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,32
217608	08/04/2022	288367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
217609	08/04/2022	288368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
217610	08/04/2022	288369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	660,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	660,56
217611	08/04/2022	288370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217612	08/04/2022	288371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217613	08/04/2022	288372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,55
217614	08/04/2022	288373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.398,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,00
217615	08/04/2022	288374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,08
217616	08/04/2022	288375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	437,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,72
217617	08/04/2022	288376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,52
217618	08/04/2022	288377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,99
217619	08/04/2022	288378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,32
217620	08/04/2022	288379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,74
217621	08/04/2022	288380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
217622	08/04/2022	288381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.308,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
217623	08/04/2022	288382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,04
217624	08/04/2022	288383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
217625	08/04/2022	288384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.568,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568,37
217664	09/04/2022	288385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.354,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.354,46
217665	09/04/2022	288386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,01
217666	09/04/2022	288387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217667	09/04/2022	288388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	14,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,16
217668	09/04/2022	288389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,08
217669	09/04/2022	288390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00
217670	09/04/2022	288391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,17	ICMS	71,17	17,00	12,10	0,00	0,00
217671	09/04/2022	288391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,07
217672	09/04/2022	288392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,93
217673	09/04/2022	288393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,06
217674	09/04/2022	288394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	518,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	518,94
217675	09/04/2022	288395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
217676	09/04/2022	288396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,38
217677	09/04/2022	288397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
217678	09/04/2022	288398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
217679	09/04/2022	288399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
217680	09/04/2022	288400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,08
217681	09/04/2022	288401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,03
217682	09/04/2022	288402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,37	ICMS	35,37	17,00	6,01	0,00	0,00
217683	09/04/2022	288403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.148,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,42
217684	09/04/2022	288404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,06
217685	09/04/2022	288405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
217686	09/04/2022	288406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
217687	09/04/2022	288407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217688	09/04/2022	288408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217689	09/04/2022	288409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,94

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217690	09/04/2022	288410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
217691	09/04/2022	288411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.400,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,06
217692	09/04/2022	288412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
217693	09/04/2022	288413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	937,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	937,08
217694	09/04/2022	288414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	393,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,44
217695	09/04/2022	288415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.962,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962,00
217696	09/04/2022	288416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	987,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	987,01
217697	09/04/2022	288417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217698	09/04/2022	288418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00
217699	09/04/2022	288419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,03
217700	09/04/2022	288420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
217701	09/04/2022	288421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
217702	09/04/2022	288422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.069,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,67
217703	09/04/2022	288423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
217704	09/04/2022	288424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	966,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	966,92
217705	09/04/2022	288425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,99
217706	09/04/2022	288426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
217707	09/04/2022	288427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,92
217708	09/04/2022	288428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	572,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	572,72
217709	09/04/2022	288429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,02
217710	09/04/2022	288430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,94
217711	09/04/2022	288431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
217712	09/04/2022	288432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	873,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	873,77
217713	09/04/2022	288433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,85
217714	09/04/2022	288434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
217715	09/04/2022	288435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,04
217716	09/04/2022	288436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,06
217717	09/04/2022	288437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,24
217718	09/04/2022	288438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217719	09/04/2022	288439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,00
217720	09/04/2022	288440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04
217721	09/04/2022	288441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	871,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	871,72
217722	09/04/2022	288442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,02
217723	09/04/2022	288443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217724	09/04/2022	288444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	533,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,37
217725	09/04/2022	288445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,20
217726	09/04/2022	288446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,76
217727	09/04/2022	288447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,01
217728	09/04/2022	288448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	973,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,16
217729	09/04/2022	288449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217730	09/04/2022	288450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,00
217731	09/04/2022	288451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,07
217732	09/04/2022	288452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	963,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	963,83
217733	09/04/2022	288453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
217734	09/04/2022	288454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,03
217735	09/04/2022	288455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
217736	09/04/2022	288456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,35
217737	09/04/2022	288457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	751,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	751,73
217738	09/04/2022	288458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	421,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	421,71
217739	09/04/2022	288459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,27
217740	09/04/2022	288460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.491,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,83
217741	09/04/2022	288461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
217742	09/04/2022	288462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,01
217743	09/04/2022	288463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
217744	09/04/2022	288464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,02
217745	09/04/2022	288465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	492,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,17
217746	09/04/2022	288466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	953,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	953,02
217747	09/04/2022	288467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
217748	09/04/2022	288468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
217749	09/04/2022	288469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	925,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	925,15
217750	09/04/2022	288470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.747,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,50
217751	09/04/2022	288471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.048,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,50
217752	09/04/2022	288472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,06
217753	09/04/2022	288473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,88
217754	09/04/2022	288474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
217755	09/04/2022	288475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	744,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	744,31
217756	09/04/2022	288476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00
217757	09/04/2022	288477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,15
217758	09/04/2022	288478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	906,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	906,71
217759	09/04/2022	288479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	903,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	903,59
217760	09/04/2022	288480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,70
217761	09/04/2022	288481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,97
217762	09/04/2022	288482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,98
217763	09/04/2022	288483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
217764	09/04/2022	288484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	78,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	78,70
217765	09/04/2022	288485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,78
217766	09/04/2022	288486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.205,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00
217767	09/04/2022	288487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	972,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	972,53
217768	09/04/2022	288488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,15
217769	09/04/2022	288489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	709,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,99
217770	09/04/2022	288490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,65
217771	09/04/2022	288491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,00
217772	09/04/2022	288492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	917,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	917,30

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217773	09/04/2022	288493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00
217774	09/04/2022	288494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
217775	09/04/2022	288495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	996,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	996,72
217776	09/04/2022	288496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	492,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,56
217777	09/04/2022	288497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,02
217778	09/04/2022	288498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	105,18	ICMS	105,18	17,00	17,88	0,00	0,00
217779	09/04/2022	288499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,42
217780	09/04/2022	288500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,98
217781	09/04/2022	288501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	861,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	861,52
217782	09/04/2022	288502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	105,32	ICMS	105,32	17,00	17,90	0,00	0,00
217783	09/04/2022	288502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.564,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,92
217784	09/04/2022	288503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.257,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,01
217785	09/04/2022	288504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	564,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	564,79
217786	09/04/2022	288505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
217787	09/04/2022	288506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,98	ICMS	99,98	17,00	17,00	0,00	0,00
217788	09/04/2022	288507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.444,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,25
217789	09/04/2022	288508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	464,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	464,50
217790	09/04/2022	288510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,50
217791	09/04/2022	288511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,18
217792	09/04/2022	288512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	42,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00
217793	09/04/2022	288513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,01
217794	09/04/2022	288514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	952,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,28
217795	09/04/2022	288515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	53,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	53,05
217796	09/04/2022	288516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
217797	09/04/2022	288517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	970,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,15
217798	09/04/2022	288518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,01
217799	09/04/2022	288519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,04
217800	09/04/2022	288520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	599,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	599,03
217801	09/04/2022	288521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
217802	09/04/2022	288522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	943,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	943,45
217803	09/04/2022	288523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,14
217804	09/04/2022	288524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
217805	09/04/2022	288525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	694,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	694,29
217806	09/04/2022	288526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
217807	09/04/2022	288527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.223,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,01
217808	09/04/2022	288528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,06
217809	09/04/2022	288529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	431,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	431,36
217810	09/04/2022	288530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	840,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	840,06
217811	09/04/2022	288531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
217812	09/04/2022	288532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	618,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	618,42
217813	09/04/2022	288533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,59	ICMS	106,59	17,00	18,12	0,00	0,00
217814	09/04/2022	288534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	868,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	868,46
217815	09/04/2022	288535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,85
217816	09/04/2022	288536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	901,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	901,17
217817	09/04/2022	288537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	756,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	756,62
217818	09/04/2022	288538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,02
217819	09/04/2022	288539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,01
217820	09/04/2022	288540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.230,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,38
217821	09/04/2022	288541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,70
217822	09/04/2022	288542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,70
217823	09/04/2022	288543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217824	09/04/2022	288544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,01
217825	09/04/2022	288545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.989,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,49
217826	09/04/2022	288546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,04	ICMS	142,04	17,00	24,15	0,00	0,00
217827	09/04/2022	288547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.636,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.636,92
217828	09/04/2022	288548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,48
217829	09/04/2022	288549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
217830	09/04/2022	288550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,03
217831	09/04/2022	288551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.635,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00
217832	09/04/2022	288552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,22
217833	09/04/2022	288553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.466,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.466,94
217834	09/04/2022	288554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,39
217835	09/04/2022	288555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	759,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	759,64
217836	09/04/2022	288556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	537,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	537,61
217837	09/04/2022	288557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
217838	09/04/2022	288558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.124,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124,08
217839	09/04/2022	288559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,08
217840	09/04/2022	288560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
217841	09/04/2022	288561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	690,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,05
217842	09/04/2022	288562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217843	09/04/2022	288563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	983,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,42
217844	09/04/2022	288564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	875,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	875,06
217845	09/04/2022	288565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,90
217846	09/04/2022	288566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	635,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	635,04
217847	09/04/2022	288567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
217848	09/04/2022	288568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
217849	09/04/2022	288569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217850	09/04/2022	288570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217851	09/04/2022	288571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217852	09/04/2022	288572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,97
217853	09/04/2022	288573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	109,72	ICMS	109,72	17,00	18,65	0,00	0,00
217854	09/04/2022	288574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
217855	09/04/2022	288575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,02

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217856	09/04/2022	288576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,01
217857	09/04/2022	288577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217858	09/04/2022	288578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,05
217859	09/04/2022	288579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
217860	09/04/2022	288580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,01
217861	09/04/2022	288581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
217862	09/04/2022	288582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,04
217863	09/04/2022	288583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.728,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.728,07
217864	09/04/2022	288584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,54
217865	09/04/2022	288585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,15
217866	09/04/2022	288586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,02
217867	09/04/2022	288587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	786,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	786,06
217868	09/04/2022	288588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217895	10/04/2022	288589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,04
217896	10/04/2022	288590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,05
217897	10/04/2022	288591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217898	10/04/2022	288592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	294,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,06
217899	10/04/2022	288593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.097,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,00
217900	10/04/2022	288594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	668,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	668,01
217901	10/04/2022	288595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	384,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	384,03
217902	10/04/2022	288596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,76
217903	10/04/2022	288597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	549,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	549,55
217904	10/04/2022	288598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
217905	10/04/2022	288599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.060,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,71
217906	10/04/2022	288600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
217907	10/04/2022	288601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,03
217908	10/04/2022	288602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,02
217909	10/04/2022	288603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	367,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	367,04
217910	10/04/2022	288604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	665,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	665,86
217911	10/04/2022	288605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
217912	10/04/2022	288606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
217913	10/04/2022	288607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.813,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,88
217914	10/04/2022	288608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,04
217915	10/04/2022	288609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	670,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,04
217916	10/04/2022	288610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
217917	10/04/2022	288611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.420,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,08
217918	10/04/2022	288612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.635,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00
217919	10/04/2022	288613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,61
217920	10/04/2022	288614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
217921	10/04/2022	288615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,10
217922	10/04/2022	288616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	30,56	ICMS	30,56	17,00	5,20	0,00	0,00
217923	10/04/2022	288616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	951,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	951,41
217924	10/04/2022	288617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,10
217925	10/04/2022	288618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	740,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	740,08
217926	10/04/2022	288619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217927	10/04/2022	288620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
217928	10/04/2022	288621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	134,44	ICMS	134,44	17,00	22,85	0,00	0,00
217929	10/04/2022	288622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,12
217930	10/04/2022	288623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
217931	10/04/2022	288624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	925,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	925,05
217932	10/04/2022	288625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,99
217933	10/04/2022	288626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,58
217934	10/04/2022	288627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
217935	10/04/2022	288628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,04
217936	10/04/2022	288629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,41
217937	10/04/2022	288630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
217938	10/04/2022	288631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217939	10/04/2022	288632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,80
217940	10/04/2022	288633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,88
217941	10/04/2022	288634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217942	10/04/2022	288635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
217943	10/04/2022	288636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217944	10/04/2022	288637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,90
217945	10/04/2022	288638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,77
217946	10/04/2022	288639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,00
217947	10/04/2022	288640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
217948	10/04/2022	288641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,73
217949	10/04/2022	288642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00
217950	10/04/2022	288643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,98
217951	10/04/2022	288644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,01
217952	10/04/2022	288645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,04
217953	10/04/2022	288646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
217954	10/04/2022	288647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
217955	10/04/2022	288648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,01
217956	10/04/2022	288649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00
217957	10/04/2022	288650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,19
217958	10/04/2022	288651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,09
217959	10/04/2022	288652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
217960	10/04/2022	288653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
217961	10/04/2022	288654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
217962	10/04/2022	288655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
217963	10/04/2022	288656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,01
217964	10/04/2022	288657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
217965	10/04/2022	288658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217966	10/04/2022	288659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,92
217967	10/04/2022	288660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,34
217968	10/04/2022	288661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.962,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962,00
217969	10/04/2022	288662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217970	10/04/2022	288663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217971	10/04/2022	288664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,43
217972	10/04/2022	288665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217973	10/04/2022	288666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,38
217974	10/04/2022	288667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,13
217975	10/04/2022	288668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,06
217976	10/04/2022	288669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217977	10/04/2022	288670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.308,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
217978	10/04/2022	288671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
217979	10/04/2022	288672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,03
217980	10/04/2022	288673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,26
217981	10/04/2022	288674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.837,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837,09
217982	10/04/2022	288675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
217983	10/04/2022	288676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,31
217984	10/04/2022	288677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	439,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,98
217985	10/04/2022	288678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
217986	10/04/2022	288679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,45
217987	10/04/2022	288680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
217988	10/04/2022	288681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,32
217989	10/04/2022	288682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00
217990	10/04/2022	288683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,76
217991	10/04/2022	288684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
217992	10/04/2022	288685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	741,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	741,04
217993	10/04/2022	288686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,09
217994	10/04/2022	288687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,00
217995	10/04/2022	288688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	745,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	745,00
217996	10/04/2022	288689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,05
217997	10/04/2022	288690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
217998	10/04/2022	288691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,58
217999	10/04/2022	288692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,67
218000	10/04/2022	288693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	5,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5,11
218001	10/04/2022	288694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
218002	10/04/2022	288695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,40
218003	10/04/2022	288696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,02
218004	10/04/2022	288697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
218005	10/04/2022	288698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
218006	10/04/2022	288699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218007	10/04/2022	288700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	498,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	498,60
218008	10/04/2022	288701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
218009	10/04/2022	288702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
218010	10/04/2022	288704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	351,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,06
218011	10/04/2022	288705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.688,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688,02
218012	10/04/2022	288706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,03
218013	10/04/2022	288707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,03
218014	10/04/2022	288708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,02
218015	10/04/2022	288709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,71
218016	10/04/2022	288710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,25
218017	10/04/2022	288711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,50
218018	10/04/2022	288712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
218019	10/04/2022	288713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218020	10/04/2022	288714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	61,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	61,01
218021	10/04/2022	288715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218022	10/04/2022	288716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218023	10/04/2022	288717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218024	10/04/2022	288718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218025	10/04/2022	288719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
218026	10/04/2022	288720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,84
218027	10/04/2022	288721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
218028	10/04/2022	288722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
218029	10/04/2022	288723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,15
218030	10/04/2022	288724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218031	10/04/2022	288725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,09
218032	10/04/2022	288726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,55
218033	10/04/2022	288727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,65
218034	10/04/2022	288728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
218035	10/04/2022	288729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,49
218036	10/04/2022	288730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,01
218037	10/04/2022	288731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,40
218038	10/04/2022	288732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,87
218039	10/04/2022	288733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218040	10/04/2022	288734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218041	10/04/2022	288735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
218042	10/04/2022	288736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,09
218043	10/04/2022	288737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	457,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,25
218044	10/04/2022	288738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
218045	10/04/2022	288739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,05
218046	10/04/2022	288740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218047	10/04/2022	288741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,11

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
218048	10/04/2022	288742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,08
218049	10/04/2022	288743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,53
218050	10/04/2022	288744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.894,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,75
218051	10/04/2022	288745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218052	10/04/2022	288746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,05
218053	10/04/2022	288747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218054	10/04/2022	288748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,13
218055	10/04/2022	288749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,31
218056	10/04/2022	288750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	662,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	662,16
218057	10/04/2022	288751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,14
218058	10/04/2022	288752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,02
218059	10/04/2022	288753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,87
218060	10/04/2022	288754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	381,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,09
218061	10/04/2022	288755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
218062	10/04/2022	288756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
218063	10/04/2022	288757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,81
218064	10/04/2022	288758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
218065	10/04/2022	288759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218066	10/04/2022	288760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,02
218067	10/04/2022	288761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,01
218068	10/04/2022	288762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
218069	10/04/2022	288763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,68
218070	10/04/2022	288764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
218071	10/04/2022	288765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,78
218072	10/04/2022	288766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00
218073	10/04/2022	288767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
218074	10/04/2022	288768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,58
218075	10/04/2022	288769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218076	10/04/2022	288770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,68
218077	10/04/2022	288771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,18
218078	10/04/2022	288772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	129,36	ICMS	129,36	17,00	21,99	0,00	0,00
218079	10/04/2022	288772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.580,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.580,06
218080	10/04/2022	288773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	120,60	ICMS	120,60	17,00	20,50	0,00	0,00
218081	10/04/2022	288773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.249,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.249,36
218082	10/04/2022	288774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	720,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	720,02
218083	10/04/2022	288775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,01
218084	10/04/2022	288776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	680,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,06
218085	10/04/2022	288777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218086	10/04/2022	288778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,10
218087	10/04/2022	288779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,01
218088	10/04/2022	288780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.015,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,93
218089	10/04/2022	288781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,16
218090	10/04/2022	288782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
218091	10/04/2022	288783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,78
218092	10/04/2022	288784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,05
218093	10/04/2022	288785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,98
218094	10/04/2022	288786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,00
218095	10/04/2022	288787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
218096	10/04/2022	288788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218097	10/04/2022	288789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218098	10/04/2022	288790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,99
218099	10/04/2022	288791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218100	10/04/2022	288792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
218101	10/04/2022	288793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,25
218102	10/04/2022	288794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218103	10/04/2022	288795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,72
218104	10/04/2022	288796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,11
218105	10/04/2022	288797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,60
218106	10/04/2022	288798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
218107	10/04/2022	288799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218108	10/04/2022	288800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.873,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873,04
218109	10/04/2022	288801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	399,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	399,76
218110	10/04/2022	288802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218111	10/04/2022	288803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218112	10/04/2022	288804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05
218113	10/04/2022	288805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	521,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	521,86
218114	10/04/2022	288806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,85
218115	10/04/2022	288807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	31,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	31,24
218116	10/04/2022	288808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	641,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	641,01
218117	10/04/2022	288809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	533,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,81
218118	10/04/2022	288810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,10
218119	10/04/2022	288811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,05
218120	10/04/2022	288812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,08
218121	10/04/2022	288813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,06
218122	10/04/2022	288814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,13
218123	10/04/2022	288815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218124	10/04/2022	288816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,10
218125	10/04/2022	288817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,12
218126	10/04/2022	288818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218127	10/04/2022	288819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,51
218128	10/04/2022	288820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,02
218129	10/04/2022	288821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01
218130	10/04/2022	288822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
218131	10/04/2022	288823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,09
218132	10/04/2022	288824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,07
218133	10/04/2022	288825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
218134	10/04/2022	288826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	407,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	407,59
218135	10/04/2022	288827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,05
218136	10/04/2022	288828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	52,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	52,72
218137	10/04/2022	288829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,14
218138	10/04/2022	288830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218139	10/04/2022	288831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
218140	10/04/2022	288832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,46
218141	10/04/2022	288833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,01
218142	10/04/2022	288834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
218143	10/04/2022	288835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,18
218144	10/04/2022	288836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
218145	10/04/2022	288837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,08
218194	11/04/2022	288838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,67
218195	11/04/2022	288839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	14,65	ICMS	14,65	17,00	2,49	0,00	0,00
218196	11/04/2022	288839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,61
218197	11/04/2022	288840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,07
218198	11/04/2022	288841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,72
218199	11/04/2022	288842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
218200	11/04/2022	288843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,02
218201	11/04/2022	288844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,04
218202	11/04/2022	288845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
218203	11/04/2022	288846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
218204	11/04/2022	288847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
218205	11/04/2022	288848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,07
218206	11/04/2022	288849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
218207	11/04/2022	288850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218208	11/04/2022	288851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
218209	11/04/2022	288852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
218210	11/04/2022	288853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,00
218211	11/04/2022	288854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,24
218212	11/04/2022	288855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
218213	11/04/2022	288856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,67
218214	11/04/2022	288857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,45
218215	11/04/2022	288858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
218216	11/04/2022	288859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218217	11/04/2022	288860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
218218	11/04/2022	288861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,00
218219	11/04/2022	288862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,11
218220	11/04/2022	288863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	68,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	68,06
218221	11/04/2022	288864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,59
218222	11/04/2022	288865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
218223	11/04/2022	288866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
218224	11/04/2022	288867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
218225	11/04/2022	288868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.415,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,00
218226	11/04/2022	288869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,49
218227	11/04/2022	288870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,77
218228	11/04/2022	288871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04
218229	11/04/2022	288872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218230	11/04/2022	288873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	680,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,03
218231	11/04/2022	288874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,32
218232	11/04/2022	288875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	993,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	993,68
218233	11/04/2022	288876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	708,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	708,91
218234	11/04/2022	288877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,82
218235	11/04/2022	288878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	774,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	774,85
218236	11/04/2022	288879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
218237	11/04/2022	288880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
218238	11/04/2022	288881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,80
218239	11/04/2022	288882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218240	11/04/2022	288883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,07
218241	11/04/2022	288884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
218242	11/04/2022	288885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,85
218243	11/04/2022	288886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,09
218244	11/04/2022	288887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
218245	11/04/2022	288888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218246	11/04/2022	288889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	748,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	748,77
218247	11/04/2022	288890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,91
218248	11/04/2022	288891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218249	11/04/2022	288892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,10
218250	11/04/2022	288893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218251	11/04/2022	288894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,01
218252	11/04/2022	288895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
218253	11/04/2022	288896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,76
218254	11/04/2022	288897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,89
218255	11/04/2022	288898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
218256	11/04/2022	288899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,01
218257	11/04/2022	288900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	133,21	ICMS	133,21	17,00	22,65	0,00	0,00
218258	11/04/2022	288901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,10
218259	11/04/2022	288903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	864,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	864,51
218260	11/04/2022	288904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,02
218261	11/04/2022	288905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,24

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
218262	11/04/2022	288906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,04
218263	11/04/2022	288907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
218264	11/04/2022	288908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
218265	11/04/2022	288909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	481,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	481,91
218266	11/04/2022	288910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,03
218267	11/04/2022	288911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	426,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	426,07
218268	11/04/2022	288912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	579,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	579,59
218269	11/04/2022	288913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	501,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	501,61
218270	11/04/2022	288914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
218271	11/04/2022	288915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,07
218272	11/04/2022	288916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	945,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,26
218273	11/04/2022	288917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,02
218274	11/04/2022	288918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
218275	11/04/2022	288919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	591,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,09
218276	11/04/2022	288920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,16
218277	11/04/2022	288921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	935,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	935,00
218278	11/04/2022	288922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,29
218279	11/04/2022	288923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218280	11/04/2022	288924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	978,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	978,46
218281	11/04/2022	288925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,95
218282	11/04/2022	288926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
218283	11/04/2022	288927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
218284	11/04/2022	288928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	78,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	78,37
218285	11/04/2022	288929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.962,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962,02
218286	11/04/2022	288930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,34
218287	11/04/2022	288931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218288	11/04/2022	288932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.962,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962,00
218289	11/04/2022	288933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	966,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	966,74
218290	11/04/2022	288934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,65
218291	11/04/2022	288935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,31
218292	11/04/2022	288936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00
218293	11/04/2022	288937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,03
218294	11/04/2022	288938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
218295	11/04/2022	288939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,81
218296	11/04/2022	288940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.746,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,80
218297	11/04/2022	288941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,01
218298	11/04/2022	288942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	887,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,62
218299	11/04/2022	288943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	799,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	799,75
218300	11/04/2022	288944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,25
218301	11/04/2022	288945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	379,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98
218302	11/04/2022	288946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,03
218303	11/04/2022	288947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,88	ICMS	88,88	17,00	15,11	0,00	0,00
218304	11/04/2022	288947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.420,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00
218305	11/04/2022	288948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4,01
218306	11/04/2022	288949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	652,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	652,05
218307	11/04/2022	288950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	890,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	890,35
218308	11/04/2022	288951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	667,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	667,14
218309	11/04/2022	288952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	859,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	859,65
218310	11/04/2022	288953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,99
218311	11/04/2022	288954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,47
218312	11/04/2022	288955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	744,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	744,01
218313	11/04/2022	288956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
218314	11/04/2022	288957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
218315	11/04/2022	288958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,76
218316	11/04/2022	288959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218317	11/04/2022	288960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,35
218318	11/04/2022	288961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,20
218319	11/04/2022	288962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,29
218320	11/04/2022	288963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218321	11/04/2022	288964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	487,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	487,54
218322	11/04/2022	288965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,81
218323	11/04/2022	288966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218324	11/04/2022	288967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218325	11/04/2022	288968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,05
218326	11/04/2022	288969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,05
218327	11/04/2022	288970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.111,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,85
218328	11/04/2022	288971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	759,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	759,12
218329	11/04/2022	288972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
218330	11/04/2022	288973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218331	11/04/2022	288974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,22
218332	11/04/2022	288975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,80
218333	11/04/2022	288976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218334	11/04/2022	288977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	857,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	857,25
218335	11/04/2022	288978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	167,53	ICMS	167,53	17,00	28,48	0,00	0,00
218336	11/04/2022	288979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	368,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,96
218337	11/04/2022	288980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,52
218338	11/04/2022	288981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	755,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00
218339	11/04/2022	288982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,50
218340	11/04/2022	288983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.443,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,05
218341	11/04/2022	288984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	596,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	596,54
218342	11/04/2022	288985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
218343	11/04/2022	288986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
218344	11/04/2022	288987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	599,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	599,41

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
218345	11/04/2022	288988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	785,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,01
218346	11/04/2022	288989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218347	11/04/2022	288990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
218348	11/04/2022	288991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.200,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,07
218349	11/04/2022	288992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,34
218350	11/04/2022	288993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.120,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,05
218351	11/04/2022	288994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,33
218352	11/04/2022	288995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	922,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	922,60
218353	11/04/2022	288996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	951,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	951,55
218354	11/04/2022	288997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	526,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,30
218355	11/04/2022	288998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
218356	11/04/2022	288999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	474,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	474,66
218357	11/04/2022	289000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	423,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	423,54
218358	11/04/2022	289001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,04
218359	11/04/2022	289002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,35
218360	11/04/2022	289003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,53
218361	11/04/2022	289004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	495,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	495,48
218362	11/04/2022	289005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00
218363	11/04/2022	289006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
218364	11/04/2022	289007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,03
218365	11/04/2022	289008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,01
218366	11/04/2022	289009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	790,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	790,65
218367	11/04/2022	289010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
218368	11/04/2022	289011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,42
218369	11/04/2022	289012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,08
218370	11/04/2022	289013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
218371	11/04/2022	289014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	567,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	567,82
218372	11/04/2022	289015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,06
218373	11/04/2022	289016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,55
218374	11/04/2022	289017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
218375	11/04/2022	289018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,72
218376	11/04/2022	289019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
218377	11/04/2022	289020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.308,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
218378	11/04/2022	289021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.818,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,99
218379	11/04/2022	289022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	876,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	876,51
218380	11/04/2022	289023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218381	11/04/2022	289024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,02
218382	11/04/2022	289025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,66
218383	11/04/2022	289026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,05
218384	11/04/2022	289027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218385	11/04/2022	289028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.773,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.773,99
218386	11/04/2022	289029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
218387	11/04/2022	289030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	570,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
218388	11/04/2022	289031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,43
218389	11/04/2022	289032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218390	11/04/2022	289033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
218391	11/04/2022	289034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
218392	11/04/2022	289035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	565,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,06
218393	11/04/2022	289036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
218394	11/04/2022	289037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,87
218395	11/04/2022	289038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	59,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	59,42
218396	11/04/2022	289039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.308,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
218475	12/04/2022	289040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00
218476	12/04/2022	289041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
218477	12/04/2022	289042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	810,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00
218478	12/04/2022	289043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218479	12/04/2022	289044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
218480	12/04/2022	289045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	357,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	357,05
218481	12/04/2022	289046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
218482	12/04/2022	289047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
218483	12/04/2022	289048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
218484	12/04/2022	289049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
218485	12/04/2022	289050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,84
218486	12/04/2022	289051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	963,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	963,10
218487	12/04/2022	289052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,02
218488	12/04/2022	289053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	720,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
218489	12/04/2022	289054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
218490	12/04/2022	289055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.828,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.828,02
218491	12/04/2022	289056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	431,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	431,17
218492	12/04/2022	289057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,82
218493	12/04/2022	289058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	896,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	896,18
218494	12/04/2022	289059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,06
218495	12/04/2022	289060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,55
218496	12/04/2022	289061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,00
218497	12/04/2022	289062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	798,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	798,48
218498	12/04/2022	289063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,98
218499	12/04/2022	289064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.263,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,30
218500	12/04/2022	289065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218501	12/04/2022	289066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,03
218502	12/04/2022	289067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,64
218503	12/04/2022	289068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218504	12/04/2022	289069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	3,07	ICMS	3,07	17,00	0,52	0,00	0,00
218505	12/04/2022	289069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	473,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	473,15

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
218506	12/04/2022	289070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
218507	12/04/2022	289071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	102,62	ICMS	102,62	17,00	17,45	0,00	0,00
218508	12/04/2022	289071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	756,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	756,04
218509	12/04/2022	289072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,01	ICMS	71,01	17,00	12,07	0,00	0,00
218510	12/04/2022	289072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.188,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,30
218511	12/04/2022	289073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.291,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,45
218512	12/04/2022	289074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,02
218513	12/04/2022	289075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,00
218514	12/04/2022	289076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,51	ICMS	35,51	17,00	6,04	0,00	0,00
218515	12/04/2022	289077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
218516	12/04/2022	289078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,03
218517	12/04/2022	289079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,18
218518	12/04/2022	289080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
218519	12/04/2022	289081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218520	12/04/2022	289082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218521	12/04/2022	289083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218522	12/04/2022	289084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,20
218523	12/04/2022	289085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218524	12/04/2022	289086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,30
218525	12/04/2022	289087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.935,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,02
218526	12/04/2022	289088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	782,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	782,96
218527	12/04/2022	289089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,34
218528	12/04/2022	289090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,52
218529	12/04/2022	289091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218530	12/04/2022	289092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218531	12/04/2022	289093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,34
218532	12/04/2022	289094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	504,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	504,75
218533	12/04/2022	289095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00
218534	12/04/2022	289096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,14
218535	12/04/2022	289097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218536	12/04/2022	289098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218537	12/04/2022	289099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218538	12/04/2022	289100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,15
218539	12/04/2022	289101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,40
218540	12/04/2022	289102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,73
218541	12/04/2022	289103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,65
218542	12/04/2022	289104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,07
218543	12/04/2022	289105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,02
218544	12/04/2022	289106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,03
218545	12/04/2022	289107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,82
218546	12/04/2022	289108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,45
218547	12/04/2022	289109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,53
218548	12/04/2022	289110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218549	12/04/2022	289111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
218550	12/04/2022	289112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,00
218551	12/04/2022	289113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,01
218552	12/04/2022	289114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218553	12/04/2022	289115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,49
218554	12/04/2022	289116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218555	12/04/2022	289117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,93
218556	12/04/2022	289118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,04
218557	12/04/2022	289119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
218558	12/04/2022	289120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218559	12/04/2022	289121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218560	12/04/2022	289122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.219,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,04
218561	12/04/2022	289123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,02
218562	12/04/2022	289124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	22,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
218563	12/04/2022	289125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218564	12/04/2022	289126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218565	12/04/2022	289127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218566	12/04/2022	289128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	171,57	ICMS	171,57	17,00	29,17	0,00	0,00
218567	12/04/2022	289129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.495,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,00
218568	12/04/2022	289130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,01
218569	12/04/2022	289131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
218570	12/04/2022	289132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,02
218571	12/04/2022	289133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218572	12/04/2022	289134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	8,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
218573	12/04/2022	289135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,99
218574	12/04/2022	289136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
218575	12/04/2022	289137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
218576	12/04/2022	289138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,18
218577	12/04/2022	289139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,07
218578	12/04/2022	289140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,18
218579	12/04/2022	289141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	457,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,82
218580	12/04/2022	289142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,07
218581	12/04/2022	289143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
218582	12/04/2022	289144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
218583	12/04/2022	289145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218584	12/04/2022	289146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
218585	12/04/2022	289147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
218586	12/04/2022	289148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.539,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,32
218587	12/04/2022	289149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.251,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,31
218588	12/04/2022	289150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
218589	12/04/2022	289151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,01
218590	12/04/2022	289152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,04
218591	12/04/2022	289153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	456,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	456,00
218592	12/04/2022	289154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218593	12/04/2022	289155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
218594	12/04/2022	289156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00
218595	12/04/2022	289157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,45
218596	12/04/2022	289158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
218597	12/04/2022	289159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
218598	12/04/2022	289160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
218599	12/04/2022	289161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	920,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
218600	12/04/2022	289162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
218601	12/04/2022	289163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218602	12/04/2022	289164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
218603	12/04/2022	289165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
218604	12/04/2022	289166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,57
218605	12/04/2022	289167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00
218606	12/04/2022	289168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,04
218607	12/04/2022	289169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
218608	12/04/2022	289170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
218609	12/04/2022	289171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	438,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,07
218610	12/04/2022	289172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.704,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704,07
218611	12/04/2022	289173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,41
218612	12/04/2022	289174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
218613	12/04/2022	289175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
218614	12/04/2022	289176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
218615	12/04/2022	289177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
218616	12/04/2022	289178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,04
218617	12/04/2022	289179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
218618	12/04/2022	289180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,95
218619	12/04/2022	289181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,85
218620	12/04/2022	289182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	438,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,06
218621	12/04/2022	289183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
218622	12/04/2022	289184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	551,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	551,20
218623	12/04/2022	289185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218624	12/04/2022	289186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,20
218625	12/04/2022	289187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,22
218626	12/04/2022	289188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,16
218627	12/04/2022	289189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,01
218628	12/04/2022	289190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,99
218629	12/04/2022	289191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,06
218630	12/04/2022	289192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218631	12/04/2022	289193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218632	12/04/2022	289194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.250,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,08
218633	12/04/2022	289195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,01
218634	12/04/2022	289196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	717,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	717,16
218635	12/04/2022	289197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
218636	12/04/2022	289198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
218637	12/04/2022	289199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,02
218638	12/04/2022	289200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,00
218639	12/04/2022	289201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	558,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,29
218640	12/04/2022	289202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
218641	12/04/2022	289203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,70
218642	12/04/2022	289204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	188,02	ICMS	188,02	17,00	31,96	0,00	0,00
218643	12/04/2022	289205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,34
218644	12/04/2022	289206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,20
218645	12/04/2022	289207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00
218646	12/04/2022	289208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,07
218647	12/04/2022	289209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.616,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,01
218648	12/04/2022	289210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,09
218649	12/04/2022	289211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	421,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	421,08
218650	12/04/2022	289212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,84
218651	12/04/2022	289213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,34
218652	12/04/2022	289214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
218653	12/04/2022	289215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	862,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	862,08
218654	12/04/2022	289216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,89
218655	12/04/2022	289217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218656	12/04/2022	289218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218657	12/04/2022	289219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,24
218658	12/04/2022	289220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
218659	12/04/2022	289221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
218660	12/04/2022	289222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,98
218661	12/04/2022	289223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
218662	12/04/2022	289224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,27
218663	12/04/2022	289225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.943,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943,00
218664	12/04/2022	289226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
218665	12/04/2022	289227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.777,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,14
218666	12/04/2022	289228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07
218667	12/04/2022	289229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,15
218668	12/04/2022	289230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,05
218669	12/04/2022	289231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,81
218670	12/04/2022	289232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.804,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,05
218671	12/04/2022	289233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,05

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
218672	12/04/2022	289234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218673	12/04/2022	289235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.308,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
218674	12/04/2022	289236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,35
218675	12/04/2022	289237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,55
218676	12/04/2022	289238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218677	12/04/2022	289239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,13
218678	12/04/2022	289240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.168,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168,08
218679	12/04/2022	289241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
218680	12/04/2022	289242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,11
218681	12/04/2022	289243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
218682	12/04/2022	289244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
218683	12/04/2022	289245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	442,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	442,21
218684	12/04/2022	289246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
218685	12/04/2022	289247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,40
218686	12/04/2022	289248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218687	12/04/2022	289249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
218688	12/04/2022	289250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,06
218689	12/04/2022	289251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.712,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,05
218690	12/04/2022	289252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	713,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	713,69
218691	12/04/2022	289253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,04
218692	12/04/2022	289254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
218693	12/04/2022	289255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,20
218694	12/04/2022	289256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
218695	12/04/2022	289257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	730,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	730,52
218696	12/04/2022	289258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.374,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374,93
218697	12/04/2022	289259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,00
218698	12/04/2022	289260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,05
218699	12/04/2022	289261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.091,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.091,03
218700	12/04/2022	289262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12
218701	12/04/2022	289263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,65
218702	12/04/2022	289264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,00
218703	12/04/2022	289265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
218704	12/04/2022	289266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,06
218705	12/04/2022	289267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05
218706	12/04/2022	289268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,03
218707	12/04/2022	289269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
218708	12/04/2022	289270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,06
218709	12/04/2022	289271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	592,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	592,25
218710	12/04/2022	289272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.195,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,06
218711	12/04/2022	289273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,18
218712	12/04/2022	289274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.880,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,02
218713	12/04/2022	289275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.155,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,06
218714	12/04/2022	289276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
218715	12/04/2022	289277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218716	12/04/2022	289278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,95
218717	12/04/2022	289279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.917,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.917,06
218718	12/04/2022	289280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218719	12/04/2022	289281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.335,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,05
218720	12/04/2022	289282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218721	12/04/2022	289283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.302,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,66
218722	12/04/2022	289284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	869,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	869,14
218723	12/04/2022	289285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	42,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	42,01
218724	12/04/2022	289286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
218725	12/04/2022	289287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.097,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,51
218726	12/04/2022	289288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218727	12/04/2022	289289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	336,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	336,08
218728	12/04/2022	289290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
218729	12/04/2022	289291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
218730	12/04/2022	289292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,38
218731	12/04/2022	289293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,98
218732	12/04/2022	289294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.733,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.733,64
218733	12/04/2022	289295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
218734	12/04/2022	289296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,19
218735	12/04/2022	289297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,01
218736	12/04/2022	289298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.390,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,01
218737	12/04/2022	289299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,23
218738	12/04/2022	289300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	479,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,44
218739	12/04/2022	289301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,06
218740	12/04/2022	289302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,08
218741	12/04/2022	289303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.438,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,84
218742	12/04/2022	289304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
218743	12/04/2022	289305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,00
218744	12/04/2022	289306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,89
218745	12/04/2022	289307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
218746	12/04/2022	289308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218747	12/04/2022	289309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	158,94	ICMS	158,94	17,00	27,02	0,00	0,00
218748	12/04/2022	289309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
218749	12/04/2022	289310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,82
218750	12/04/2022	289311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
218751	12/04/2022	289312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	999,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	999,99
218752	12/04/2022	289313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,16
218753	12/04/2022	289314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.308,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,04
218754	12/04/2022	289315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,02

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
218755	12/04/2022	289316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,01
218756	12/04/2022	289317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218757	12/04/2022	289318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
218758	12/04/2022	289319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218759	12/04/2022	289320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,33
218760	12/04/2022	289321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,19
218761	12/04/2022	289322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,67
218762	12/04/2022	289323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,07
218763	12/04/2022	289324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
218764	12/04/2022	289325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.635,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,03
218765	12/04/2022	289326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	663,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	663,62
218766	12/04/2022	289327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,02
218767	12/04/2022	289328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218768	12/04/2022	289329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.345,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.345,03
218769	12/04/2022	289330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
218770	12/04/2022	289332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,36
218771	12/04/2022	289333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.715,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715,10
218772	12/04/2022	289334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218836	13/04/2022	289335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.289,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,08
218837	13/04/2022	289336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
218838	13/04/2022	289337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	121,67	ICMS	121,67	17,00	20,68	0,00	0,00
218839	13/04/2022	289337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,02
218840	13/04/2022	289338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,17
218841	13/04/2022	289339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.461,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,94
218842	13/04/2022	289340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,05
218843	13/04/2022	289341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,56
218844	13/04/2022	289342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
218845	13/04/2022	289343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
218846	13/04/2022	289346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,31
218847	13/04/2022	289347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,41
218848	13/04/2022	289348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218849	13/04/2022	289349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
218850	13/04/2022	289350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,72
218851	13/04/2022	289351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,01
218852	13/04/2022	289352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
218853	13/04/2022	289353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218854	13/04/2022	289354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
218855	13/04/2022	289355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,77
218856	13/04/2022	289356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
218857	13/04/2022	289357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,03
218858	13/04/2022	289358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
218859	13/04/2022	289359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,13
218860	13/04/2022	289360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	77,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	77,10
218861	13/04/2022	289361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	51,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	51,38
218862	13/04/2022	289362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,04
218863	13/04/2022	289363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,91
218864	13/04/2022	289364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,01
218865	13/04/2022	289365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	899,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	899,06
218866	13/04/2022	289366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
218867	13/04/2022	289367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
218868	13/04/2022	289368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218869	13/04/2022	289369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,06
218870	13/04/2022	289370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,94
218871	13/04/2022	289371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	636,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	636,34
218872	13/04/2022	289372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
218873	13/04/2022	289373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
218874	13/04/2022	289374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,01
218875	13/04/2022	289375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	724,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	724,20
218876	13/04/2022	289376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18
218877	13/04/2022	289377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.787,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787,70
218878	13/04/2022	289378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,39
218879	13/04/2022	289379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	927,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	927,68
218880	13/04/2022	289380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
218881	13/04/2022	289381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	905,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	905,95
218882	13/04/2022	289382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,53	ICMS	35,53	17,00	6,04	0,00	0,00
218883	13/04/2022	289382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.033,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,50
218884	13/04/2022	289383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
218885	13/04/2022	289384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	743,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	743,87
218886	13/04/2022	289385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,10
218887	13/04/2022	289387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,17
218888	13/04/2022	289388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,11
218889	13/04/2022	289389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	910,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	910,96
218890	13/04/2022	289390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
218891	13/04/2022	289391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,02
218892	13/04/2022	289392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
218893	13/04/2022	289393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	955,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	955,83
218894	13/04/2022	289394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218895	13/04/2022	289395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,95
218896	13/04/2022	289396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,38
218897	13/04/2022	289397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,43
218898	13/04/2022	289398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
218899	13/04/2022	289399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218900	13/04/2022	289400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
218901	13/04/2022	289401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,34
218902	13/04/2022	289402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,20
218903	13/04/2022	289403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218904	13/04/2022	289404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,04
218905	13/04/2022	289405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,01
218906	13/04/2022	289406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
218907	13/04/2022	289407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	389,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	389,60
218908	13/04/2022	289408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,50
218909	13/04/2022	289409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
218910	13/04/2022	289410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,98
218911	13/04/2022	289411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218912	13/04/2022	289412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218913	13/04/2022	289413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,34
218914	13/04/2022	289414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
218915	13/04/2022	289415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.378,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00
218916	13/04/2022	289416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,27
218917	13/04/2022	289417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
218918	13/04/2022	289418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,02
218919	13/04/2022	289419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	896,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	896,60
218920	13/04/2022	289420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,02
218921	13/04/2022	289421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	724,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	724,90
218922	13/04/2022	289422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,28
218923	13/04/2022	289423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
218924	13/04/2022	289424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
218925	13/04/2022	289425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	12,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,02
218926	13/04/2022	289426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
218927	13/04/2022	289427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	973,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,19
218928	13/04/2022	289428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	465,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	465,48
218929	13/04/2022	289429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00
218930	13/04/2022	289430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,67
218931	13/04/2022	289431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
218932	13/04/2022	289432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,46	ICMS	99,46	17,00	16,91	0,00	0,00
218933	13/04/2022	289433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,39
218934	13/04/2022	289434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
218935	13/04/2022	289435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,29	ICMS	142,29	17,00	24,19	0,00	0,00
218936	13/04/2022	289436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
218937	13/04/2022	289437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,53
218938	13/04/2022	289438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,21
218939	13/04/2022	289439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
218940	13/04/2022	289440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	725,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00
218941	13/04/2022	289441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,48
218942	13/04/2022	289442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,01	ICMS	142,01	17,00	24,14	0,00	0,00
218943	13/04/2022	289442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
218944	13/04/2022	289443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,02
218945	13/04/2022	289444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,00
218946	13/04/2022	289445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	570,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,08
218947	13/04/2022	289446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	959,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	959,69
218948	13/04/2022	289447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	876,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	876,12
218949	13/04/2022	289448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	733,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	733,91
218950	13/04/2022	289449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,70
218951	13/04/2022	289450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,83
218952	13/04/2022	289451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,62
218953	13/04/2022	289452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,74
218954	13/04/2022	289453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
218955	13/04/2022	289454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
218956	13/04/2022	289455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	878,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	878,22
218957	13/04/2022	289456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218958	13/04/2022	289457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
218959	13/04/2022	289458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
218960	13/04/2022	289459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
218961	13/04/2022	289460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
218962	13/04/2022	289461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218963	13/04/2022	289462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,22
218964	13/04/2022	289463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	933,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	933,71
218965	13/04/2022	289464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,05
218966	13/04/2022	289465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	999,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	999,50
218967	13/04/2022	289466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00
218968	13/04/2022	289467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	459,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	459,97
218969	13/04/2022	289468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	530,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,03
218970	13/04/2022	289469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
218971	13/04/2022	289470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	812,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	812,44
218972	13/04/2022	289471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
218973	13/04/2022	289472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,63
218974	13/04/2022	289473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,77
218975	13/04/2022	289474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	559,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	559,68
218976	13/04/2022	289475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,01
218977	13/04/2022	289476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	591,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,51
218978	13/04/2022	289477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	958,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,39
218979	13/04/2022	289478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	319,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,18
218980	13/04/2022	289479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,02
218981	13/04/2022	289480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,34
218982	13/04/2022	289481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
218983	13/04/2022	289482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,81

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
218984	13/04/2022	289483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
218985	13/04/2022	289484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,45
218986	13/04/2022	289485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,05
218987	13/04/2022	289486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
218988	13/04/2022	289487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	684,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	684,06
218989	13/04/2022	289488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,12
218990	13/04/2022	289489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
218991	13/04/2022	289490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,98
218992	13/04/2022	289491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,03
218993	13/04/2022	289492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
218994	13/04/2022	289493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
218995	13/04/2022	289494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
218996	13/04/2022	289495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
218997	13/04/2022	289496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	842,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,41
218998	13/04/2022	289497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
218999	13/04/2022	289498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,04
219000	13/04/2022	289499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,94
219001	13/04/2022	289500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
219002	13/04/2022	289501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
219003	13/04/2022	289502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.310,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310,23
219004	13/04/2022	289503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
219005	13/04/2022	289504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	956,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	956,63
219006	13/04/2022	289505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,05
219007	13/04/2022	289506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	875,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	875,04
219008	13/04/2022	289507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	706,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	706,71
219009	13/04/2022	289508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,54
219010	13/04/2022	289509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,02
219011	13/04/2022	289510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,01
219012	13/04/2022	289511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,58
219013	13/04/2022	289512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,10
219014	13/04/2022	289514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,44
219015	13/04/2022	289515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	632,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	632,02
219016	13/04/2022	289516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	81,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00
219017	13/04/2022	289517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,09	ICMS	71,09	17,00	12,09	0,00	0,00
219018	13/04/2022	289517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,70
219019	13/04/2022	289518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,01
219020	13/04/2022	289519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.033,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,50
219021	13/04/2022	289520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,01
219022	13/04/2022	289521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,05
219023	13/04/2022	289522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
219024	13/04/2022	289523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	422,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,05
219025	13/04/2022	289524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219026	13/04/2022	289525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
219027	13/04/2022	289526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219028	13/04/2022	289527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,60	ICMS	35,60	17,00	6,05	0,00	0,00
219029	13/04/2022	289527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	930,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	930,01
219030	13/04/2022	289528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
219031	13/04/2022	289529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00
219032	13/04/2022	289530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,37
219033	13/04/2022	289531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,76
219034	13/04/2022	289532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,05
219035	13/04/2022	289533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
219036	13/04/2022	289534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219037	13/04/2022	289535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	158,85	ICMS	158,85	17,00	27,00	0,00	0,00
219038	13/04/2022	289536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,02
219039	13/04/2022	289537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,04
219040	13/04/2022	289538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
219041	13/04/2022	289539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.124,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124,03
219042	13/04/2022	289540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
219043	13/04/2022	289541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,04
219044	13/04/2022	289542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,83
219045	13/04/2022	289543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
219046	13/04/2022	289544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219047	13/04/2022	289545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	467,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	467,04
219048	13/04/2022	289546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
219049	13/04/2022	289547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,04
219050	13/04/2022	289548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
219051	13/04/2022	289549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	980,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00
219109	14/04/2022	287536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,52
219110	14/04/2022	289550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
219111	14/04/2022	289551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.073,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,01
219112	14/04/2022	289552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219113	14/04/2022	289553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
219114	14/04/2022	289554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	674,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	674,57
219115	14/04/2022	289555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	133,07	ICMS	133,07	17,00	22,62	0,00	0,00
219116	14/04/2022	289555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.405,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,84
219117	14/04/2022	289556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
219118	14/04/2022	289557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219119	14/04/2022	289558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	895,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	895,70
219120	14/04/2022	289559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,01
219121	14/04/2022	289560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,01
219122	14/04/2022	289561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	885,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	885,07
219123	14/04/2022	289562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
219124	14/04/2022	289563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.326,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,58
219125	14/04/2022	289564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
219126	14/04/2022	289565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
219127	14/04/2022	289566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	516,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	516,34
219128	14/04/2022	289567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,09
219129	14/04/2022	289568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	755,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	755,07
219130	14/04/2022	289569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
219131	14/04/2022	289570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,85
219132	14/04/2022	289571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,09
219133	14/04/2022	289572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,50
219134	14/04/2022	289573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
219135	14/04/2022	289574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,02
219136	14/04/2022	289575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,27
219137	14/04/2022	289576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219138	14/04/2022	289577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,14
219139	14/04/2022	289578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219140	14/04/2022	289579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	401,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	401,55
219141	14/04/2022	289580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,80
219142	14/04/2022	289581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
219143	14/04/2022	289582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,04
219144	14/04/2022	289583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219145	14/04/2022	289584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	190,23	ICMS	190,23	17,00	32,34	0,00	0,00
219146	14/04/2022	289585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
219147	14/04/2022	289586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219148	14/04/2022	289587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,33
219149	14/04/2022	289588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219150	14/04/2022	289589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,07
219151	14/04/2022	289590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,06
219152	14/04/2022	289591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,87
219153	14/04/2022	289592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00
219154	14/04/2022	289593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,03
219155	14/04/2022	289594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	274,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,36
219156	14/04/2022	289595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,37
219157	14/04/2022	289596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00
219158	14/04/2022	289597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,08
219159	14/04/2022	289598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,05
219160	14/04/2022	289599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	77,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	77,10
219161	14/04/2022	289600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,05
219162	14/04/2022	289601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,44
219163	14/04/2022	289602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,28
219164	14/04/2022	289603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,01
219165	14/04/2022	289604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	482,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	482,30
219166	14/04/2022	289605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219167	14/04/2022	289606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219168	14/04/2022	289607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,06
219169	14/04/2022	289608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,14
219170	14/04/2022	289609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,07
219171	14/04/2022	289610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	501,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	501,13
219172	14/04/2022	289611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219173	14/04/2022	289612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219174	14/04/2022	289613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219175	14/04/2022	289614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,30
219176	14/04/2022	289615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,02
219177	14/04/2022	289616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
219178	14/04/2022	289617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	177,56	ICMS	177,56	17,00	30,19	0,00	0,00
219179	14/04/2022	289618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219180	14/04/2022	289619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,70
219181	14/04/2022	289620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
219182	14/04/2022	289621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	31,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	31,64
219183	14/04/2022	289622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
219184	14/04/2022	289623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
219185	14/04/2022	289624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
219186	14/04/2022	289625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,79
219187	14/04/2022	289626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,13
219188	14/04/2022	289627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219189	14/04/2022	289628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,42
219190	14/04/2022	289629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
219191	14/04/2022	289630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
219192	14/04/2022	289631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219193	14/04/2022	289632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,19
219194	14/04/2022	289633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.162,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,69
219195	14/04/2022	289634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
219196	14/04/2022	289635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,80
219197	14/04/2022	289636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,83
219198	14/04/2022	289637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	407,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	407,05
219199	14/04/2022	289638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,63
219200	14/04/2022	289639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,13
219201	14/04/2022	289640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,99
219202	14/04/2022	289641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,94
219203	14/04/2022	289642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
219204	14/04/2022	289643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
219205	14/04/2022	289644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,09
219206	14/04/2022	289645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,03

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
219207	14/04/2022	289646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,03
219208	14/04/2022	289647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219209	14/04/2022	289648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
219210	14/04/2022	289649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219211	14/04/2022	289650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219212	14/04/2022	289651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	120,77	ICMS	120,77	17,00	20,53	0,00	0,00
219213	14/04/2022	289651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.070,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.070,06
219214	14/04/2022	289652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219215	14/04/2022	289653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,20
219216	14/04/2022	289654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.110,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,07
219217	14/04/2022	289655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,05
219218	14/04/2022	289656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,96
219219	14/04/2022	289657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,31
219220	14/04/2022	289658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,80
219221	14/04/2022	289659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,86
219222	14/04/2022	289660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219223	14/04/2022	289661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,20
219224	14/04/2022	289662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	16,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	16,99
219225	14/04/2022	289663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	660,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	660,02
219226	14/04/2022	289664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	32,63	ICMS	32,63	17,00	5,55	0,00	0,00
219227	14/04/2022	289664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	775,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	775,95
219228	14/04/2022	289665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,12
219229	14/04/2022	289666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,99
219230	14/04/2022	289667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,68
219231	14/04/2022	289668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,06
219232	14/04/2022	289669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,71
219233	14/04/2022	289670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,02
219234	14/04/2022	289671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,62
219235	14/04/2022	289672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,53
219236	14/04/2022	289673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,38
219237	14/04/2022	289674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,07
219238	14/04/2022	289675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219239	14/04/2022	289676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,43
219240	14/04/2022	289677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219241	14/04/2022	289678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,98
219242	14/04/2022	289679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,38
219243	14/04/2022	289680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219244	14/04/2022	289681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,05
219245	14/04/2022	289682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219246	14/04/2022	289683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
219247	14/04/2022	289684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.753,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753,28
219248	14/04/2022	289685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219249	14/04/2022	289686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,06
219250	14/04/2022	289687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.262,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.262,05
219251	14/04/2022	289688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,88
219252	14/04/2022	289689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	501,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	501,15
219253	14/04/2022	289690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,86
219254	14/04/2022	289691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219255	14/04/2022	289692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,14
219256	14/04/2022	289693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219257	14/04/2022	289694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,43
219258	14/04/2022	289695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,31
219259	14/04/2022	289696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	352,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,05
219260	14/04/2022	289697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,39
219261	14/04/2022	289698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,04
219262	14/04/2022	289699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	451,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	451,92
219263	14/04/2022	289700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
219264	14/04/2022	289701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	22,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
219265	14/04/2022	289701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00
219266	14/04/2022	289702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,48
219267	14/04/2022	289703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	902,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	902,97
219268	14/04/2022	289704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	367,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	367,06
219269	14/04/2022	289705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,90
219270	14/04/2022	289706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,01
219271	14/04/2022	289707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,75
219272	14/04/2022	289708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,15
219273	14/04/2022	289709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
219274	14/04/2022	289710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,70
219275	14/04/2022	289711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,46
219276	14/04/2022	289712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,57
219277	14/04/2022	289713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,34
219278	14/04/2022	289714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.056,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
219279	14/04/2022	289715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.543,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,77
219280	14/04/2022	289716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,50
219281	14/04/2022	289717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,16
219282	14/04/2022	289718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,01
219283	14/04/2022	289719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
219284	14/04/2022	289720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,92
219285	14/04/2022	289721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,16
219286	14/04/2022	289722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,49
219287	14/04/2022	289723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,05
219288	14/04/2022	289724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	596,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	596,01
219289	14/04/2022	289725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
219290	14/04/2022	289726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219291	14/04/2022	289727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
219292	14/04/2022	289728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,08
219293	14/04/2022	289729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
219294	14/04/2022	289730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,94
219295	14/04/2022	289731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,48
219296	14/04/2022	289732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,02
219297	14/04/2022	289733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219298	14/04/2022	289734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	748,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	748,00
219299	14/04/2022	289735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,96
219300	14/04/2022	289736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,77
219301	14/04/2022	289737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,21
219302	14/04/2022	289738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
219303	14/04/2022	289739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,44
219304	14/04/2022	289740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	762,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	762,60
219305	14/04/2022	289741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,80
219306	14/04/2022	289742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	667,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	667,03
219307	14/04/2022	289743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219308	14/04/2022	289744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219309	14/04/2022	289745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,05
219310	14/04/2022	289746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01
219311	14/04/2022	289747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	865,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	865,84
219312	14/04/2022	289748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00
219313	14/04/2022	289749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.999,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,97
219314	14/04/2022	289751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
219315	14/04/2022	289752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,07
219316	14/04/2022	289753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,47
219317	14/04/2022	289754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,04
219318	14/04/2022	289755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,32
219319	14/04/2022	289756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
219320	14/04/2022	289757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	965,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	965,15
219321	14/04/2022	289758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,18
219322	14/04/2022	289759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.375,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,03
219323	14/04/2022	289760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,11
219324	14/04/2022	289761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219325	14/04/2022	289762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	502,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	502,79
219326	14/04/2022	289763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,10
219327	14/04/2022	289764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,69
219328	14/04/2022	289765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,36
219329	14/04/2022	289766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
219330	14/04/2022	289767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,05
219331	14/04/2022	289768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,72
219332	14/04/2022	289769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219333	14/04/2022	289770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
219334	14/04/2022	289771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	660,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	660,38
219335	14/04/2022	289772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	479,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,47
219336	14/04/2022	289773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
219337	14/04/2022	289774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
219338	14/04/2022	289775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.063,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,52
219339	14/04/2022	289776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,39
219340	14/04/2022	289777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219341	14/04/2022	289778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,03
219342	14/04/2022	289779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	529,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	529,05
219343	14/04/2022	289780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
219344	14/04/2022	289781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
219345	14/04/2022	289782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	532,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	532,39
219346	14/04/2022	289783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,03
219347	14/04/2022	289784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,22
219348	14/04/2022	289785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.050,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,23
219349	14/04/2022	289786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219350	14/04/2022	289787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,39
219351	14/04/2022	289788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,04
219352	14/04/2022	289789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219353	14/04/2022	289790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
219354	14/04/2022	289791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,00	ICMS	50,00	17,00	8,50	0,00	0,00
219355	14/04/2022	289792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,06
219356	14/04/2022	289793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
219357	14/04/2022	289794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219358	14/04/2022	289795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219359	14/04/2022	289796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
219360	14/04/2022	289797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219361	14/04/2022	289798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,15
219362	14/04/2022	289799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	599,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	599,08
219363	14/04/2022	289800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
219364	14/04/2022	289801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,99
219365	14/04/2022	289802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219366	14/04/2022	289803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
219367	14/04/2022	289804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,98
219368	14/04/2022	289805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.174,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,03
219369	14/04/2022	289806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,90
219370	14/04/2022	289807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,70
219371	14/04/2022	289808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
219372	14/04/2022	289809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
219373	14/04/2022	289810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
219374	14/04/2022	289811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,08
219375	14/04/2022	289812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219376	14/04/2022	289813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219377	14/04/2022	289814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219378	14/04/2022	289815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
219379	14/04/2022	289816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.378,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00
219380	14/04/2022	289817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	42,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	42,55
219381	14/04/2022	289818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	301,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,02
219382	14/04/2022	289819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	532,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	532,94
219383	14/04/2022	289820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219384	14/04/2022	289821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,59
219385	14/04/2022	289822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,93
219386	14/04/2022	289823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219387	14/04/2022	289824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
219388	14/04/2022	289825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,18
219389	14/04/2022	289826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,05
219390	14/04/2022	289827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.200,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,05
219391	14/04/2022	289828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,09
219392	14/04/2022	289829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,80
219393	14/04/2022	289830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219394	14/04/2022	289831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,04
219395	14/04/2022	289832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,10
219396	14/04/2022	289833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
219397	14/04/2022	289834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219398	14/04/2022	289835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219399	14/04/2022	289836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,12
219400	14/04/2022	289837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,91
219401	14/04/2022	289838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.430,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00
219402	14/04/2022	289840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,75
219403	14/04/2022	289841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
219404	14/04/2022	289842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,08
219405	14/04/2022	289843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	367,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	367,00
219406	14/04/2022	289844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219407	14/04/2022	289845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219408	14/04/2022	289846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	752,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	752,01
219409	14/04/2022	289847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219410	14/04/2022	289848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,19
219411	14/04/2022	289849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,09
219412	14/04/2022	289850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219413	14/04/2022	289851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,77
219414	14/04/2022	289852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	432,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	432,07
219415	14/04/2022	289853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,25
219416	14/04/2022	289854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,50
219417	14/04/2022	289855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
219418	14/04/2022	289856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	543,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	543,69
219419	14/04/2022	289857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,03
219420	14/04/2022	289858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	77,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	77,00
219421	14/04/2022	289859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,99
219422	14/04/2022	289860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	274,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,06
219423	14/04/2022	289861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,17
219424	14/04/2022	289862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	936,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	936,37
219425	14/04/2022	289863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	348,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,39
219426	14/04/2022	289864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219427	14/04/2022	289865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.276,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276,05
219428	14/04/2022	289866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219429	14/04/2022	289867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,05
219430	14/04/2022	289868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,08
219431	14/04/2022	289869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,08
219432	14/04/2022	289870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,46
219433	14/04/2022	289871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
219434	14/04/2022	289872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	211,47	ICMS	211,47	17,00	35,95	0,00	0,00
219435	14/04/2022	289873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,70
219436	14/04/2022	289874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	346,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	346,15
219437	14/04/2022	289875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
219438	14/04/2022	289876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	42,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	42,03
219439	14/04/2022	289877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,69
219440	14/04/2022	289878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,02
219441	14/04/2022	289879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	931,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	931,49
219442	14/04/2022	289880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,08
219443	14/04/2022	289881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,63
219444	14/04/2022	289882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,15
219445	14/04/2022	289883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,19
219446	14/04/2022	289884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	294,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,14
219447	14/04/2022	289885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	593,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	593,38
219448	14/04/2022	289886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.453,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,76
219449	14/04/2022	289887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.100,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,10
219450	14/04/2022	289888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219451	14/04/2022	289889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,77
219452	14/04/2022	289890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	853,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	853,84
219453	14/04/2022	289891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,87
219454	14/04/2022	289892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	994,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	994,19
219455	14/04/2022	289893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
219456	14/04/2022	289894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,26
219457	14/04/2022	289895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	967,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	967,74
219458	14/04/2022	289896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,04
219459	14/04/2022	289897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,09
219460	14/04/2022	289898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	926,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	926,33
219461	14/04/2022	289899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
219462	14/04/2022	289900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,80
219463	14/04/2022	289901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,98
219464	14/04/2022	289902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,28
219465	14/04/2022	289903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,00
219466	14/04/2022	289904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219467	14/04/2022	289905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	18,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	18,47
219468	14/04/2022	289906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,46
219469	14/04/2022	289907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,63
219470	14/04/2022	289908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219471	14/04/2022	289909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	612,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	612,18
219472	14/04/2022	289910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	693,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	693,29
219473	14/04/2022	289911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,07
219474	14/04/2022	289912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,77
219475	14/04/2022	289913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219476	14/04/2022	289914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,02
219477	14/04/2022	289915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,08
219478	14/04/2022	289916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
219479	14/04/2022	289917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,12
219480	14/04/2022	289918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
219481	14/04/2022	289919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219482	14/04/2022	289920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,51
219483	14/04/2022	289921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,85
219484	14/04/2022	289922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,64
219485	14/04/2022	289923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,04
219486	14/04/2022	289924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,21
219487	14/04/2022	289925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,04
219488	14/04/2022	289926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,06
219489	14/04/2022	289927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.605,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,37
219490	14/04/2022	289928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
219491	14/04/2022	289929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.954,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,51
219524	15/04/2022	289930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
219525	15/04/2022	289931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
219526	15/04/2022	289932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.595,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595,04
219527	15/04/2022	289933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	572,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	572,49
219528	15/04/2022	289934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
219529	15/04/2022	289935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,01
219530	15/04/2022	289936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,07
219531	15/04/2022	289937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,92
219532	15/04/2022	289938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,06
219533	15/04/2022	289939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,82
219534	15/04/2022	289940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,04
219535	15/04/2022	289941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,31
219536	15/04/2022	289942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	386,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,12
219537	15/04/2022	289943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	24,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,82
219538	15/04/2022	289944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,51
219539	15/04/2022	289945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,04
219540	15/04/2022	289946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,25
219541	15/04/2022	289947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,04
219542	15/04/2022	289948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,36
219543	15/04/2022	289949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219544	15/04/2022	289950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
219545	15/04/2022	289951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,37
219546	15/04/2022	289952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,26
219547	15/04/2022	289953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,07
219548	15/04/2022	289954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,34
219549	15/04/2022	289955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,92
219550	15/04/2022	289956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,14
219551	15/04/2022	289957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,94
219552	15/04/2022	289958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.846,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846,05
219553	15/04/2022	289959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,37
219554	15/04/2022	289960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,02
219555	15/04/2022	289961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
219556	15/04/2022	289962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
219557	15/04/2022	289963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,09
219558	15/04/2022	289964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219559	15/04/2022	289965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,34
219560	15/04/2022	289966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,68
219561	15/04/2022	289967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
219562	15/04/2022	289968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219563	15/04/2022	289969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,13
219564	15/04/2022	289970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,49
219565	15/04/2022	289971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.722,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,50
219566	15/04/2022	289972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	148,00	ICMS	148,00	17,00	25,16	0,00	0,00
219567	15/04/2022	289973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	966,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	966,80
219568	15/04/2022	289974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	975,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	975,54
219569	15/04/2022	289975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,08
219570	15/04/2022	289976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,96

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
219571	15/04/2022	289977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219572	15/04/2022	289978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,83
219573	15/04/2022	289979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	919,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	919,07
219574	15/04/2022	289980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	301,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,05
219575	15/04/2022	289981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,38
219576	15/04/2022	289982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.159,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.159,85
219577	15/04/2022	289983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
219578	15/04/2022	289984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	348,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,68
219579	15/04/2022	289985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,49
219580	15/04/2022	289986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	797,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	797,90
219581	15/04/2022	289987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,92
219582	15/04/2022	289988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,10
219583	15/04/2022	289989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00
219584	15/04/2022	289990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	9,80	ICMS	9,80	17,00	1,67	0,00	0,00
219585	15/04/2022	289990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,81
219586	15/04/2022	289991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,52
219587	15/04/2022	289992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	984,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,78
219588	15/04/2022	289993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	952,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,81
219589	15/04/2022	289994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,07
219590	15/04/2022	289995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219591	15/04/2022	289996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,36
219592	15/04/2022	289997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,40
219593	15/04/2022	289998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,31
219594	15/04/2022	289999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	555,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	555,85
219595	15/04/2022	290000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,12
219596	15/04/2022	290001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219597	15/04/2022	290002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,14
219598	15/04/2022	290003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	949,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	949,17
219599	15/04/2022	290004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,05
219600	15/04/2022	290005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,44
219601	15/04/2022	290006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,01
219602	15/04/2022	290007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	894,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	894,29
219603	15/04/2022	290008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	810,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	810,37
219604	15/04/2022	290009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.160,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,87
219605	15/04/2022	290010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.201,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,09
219606	15/04/2022	290011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	697,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	697,76
219607	15/04/2022	290012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	987,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	987,54
219608	15/04/2022	290013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,03
219609	15/04/2022	290014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	960,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,12
219610	15/04/2022	290015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,04
219611	15/04/2022	290016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	913,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	913,10
219612	15/04/2022	290017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,03
219613	15/04/2022	290018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	809,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	809,27
219614	15/04/2022	290019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	922,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	922,26
219615	15/04/2022	290020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	724,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	724,10
219616	15/04/2022	290021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219617	15/04/2022	290022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,92
219618	15/04/2022	290023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.670,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670,07
219619	15/04/2022	290024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
219620	15/04/2022	290025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,68
219621	15/04/2022	290026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	835,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	835,95
219622	15/04/2022	290027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
219623	15/04/2022	290028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	907,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	907,09
219624	15/04/2022	290029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,70
219625	15/04/2022	290030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	837,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	837,80
219626	15/04/2022	290031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.766,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,13
219627	15/04/2022	290032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	983,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,84
219628	15/04/2022	290033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	787,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,09
219629	15/04/2022	290034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,40
219630	15/04/2022	290035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.935,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,06
219631	15/04/2022	290036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
219632	15/04/2022	290037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.636,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,05
219633	15/04/2022	290038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	131,50	ICMS	131,50	17,00	22,36	0,00	0,00
219634	15/04/2022	290039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
219635	15/04/2022	290040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	933,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	933,54
219636	15/04/2022	290041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
219637	15/04/2022	290042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	533,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,39
219638	15/04/2022	290043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.836,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.836,63
219639	15/04/2022	290044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
219640	15/04/2022	290045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,02
219641	15/04/2022	290046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219642	15/04/2022	290047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.366,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,70
219643	15/04/2022	290048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	976,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,64
219644	15/04/2022	290049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	453,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,85
219645	15/04/2022	290050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	760,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	760,73
219646	15/04/2022	290051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,02
219647	15/04/2022	290052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,02
219648	15/04/2022	290053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	533,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,86
219649	15/04/2022	290054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,02
219650	15/04/2022	290055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,77
219651	15/04/2022	290056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	814,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	814,83
219652	15/04/2022	290057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,04
219653	15/04/2022	290058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.022,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,27

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
219654	15/04/2022	290059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	565,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,99
219655	15/04/2022	290060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,45
219656	15/04/2022	290061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,08
219657	15/04/2022	290062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,41
219658	15/04/2022	290063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,40
219659	15/04/2022	290064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,35
219660	15/04/2022	290065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	649,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	649,38
219661	15/04/2022	290066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,82
219662	15/04/2022	290067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	803,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	803,29
219663	15/04/2022	290068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00
219664	15/04/2022	290069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,73
219665	15/04/2022	290070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,97
219666	15/04/2022	290071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	866,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	866,36
219667	15/04/2022	290072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	930,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	930,04
219668	15/04/2022	290073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	849,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	849,08
219669	15/04/2022	290074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	421,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	421,50
219670	15/04/2022	290075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	889,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	889,45
219671	15/04/2022	290076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,36
219672	15/04/2022	290077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,01
219673	15/04/2022	290078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,96
219674	15/04/2022	290079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219675	15/04/2022	290080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,02
219676	15/04/2022	290081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
219677	15/04/2022	290082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	747,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	747,91
219678	15/04/2022	290083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
219679	15/04/2022	290084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,03
219680	15/04/2022	290085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.383,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,91
219681	15/04/2022	290086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.299,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.299,98
219682	15/04/2022	290087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	579,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	579,17
219683	15/04/2022	290088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	645,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	645,03
219684	15/04/2022	290089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,01
219685	15/04/2022	290090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,99
219686	15/04/2022	290091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,11
219687	15/04/2022	290092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.383,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.383,64
219688	15/04/2022	290093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	505,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	505,76
219689	15/04/2022	290094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,40
219690	15/04/2022	290095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,89
219691	15/04/2022	290096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
219692	15/04/2022	290097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,13
219693	15/04/2022	290098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	757,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	757,92
219694	15/04/2022	290099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
219695	15/04/2022	290100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,99
219696	15/04/2022	290101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,09
219697	15/04/2022	290102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219698	15/04/2022	290103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
219699	15/04/2022	290104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,02
219700	15/04/2022	290105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
219701	15/04/2022	290106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,91
219702	15/04/2022	290107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,47
219703	15/04/2022	290108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,18
219704	15/04/2022	290109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,13
219705	15/04/2022	290110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219706	15/04/2022	290111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.149,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,82
219707	15/04/2022	290112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.360,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,02
219708	15/04/2022	290113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	959,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	959,18
219709	15/04/2022	290114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,06
219710	15/04/2022	290115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
219711	15/04/2022	290116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	152,67	ICMS	152,67	17,00	25,95	0,00	0,00
219712	15/04/2022	290116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
219713	15/04/2022	290117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,02
219714	15/04/2022	290118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
219715	15/04/2022	290119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219716	15/04/2022	290120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,01
219717	15/04/2022	290121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
219718	15/04/2022	290122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
219719	15/04/2022	290123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,10
219720	15/04/2022	290124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,08
219721	15/04/2022	290125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.531,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531,57
219722	15/04/2022	290126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,61
219723	15/04/2022	290127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,39
219724	15/04/2022	290128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	574,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	574,07
219725	15/04/2022	290129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,09
219726	15/04/2022	290130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,00
219727	15/04/2022	290131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219728	15/04/2022	290132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,09
219729	15/04/2022	290133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	384,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	384,86
219730	15/04/2022	290134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,03
219731	15/04/2022	290135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	677,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	677,20
219759	16/04/2022	290136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,04
219760	16/04/2022	290137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	462,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	462,00
219761	16/04/2022	290138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,02
219762	16/04/2022	290139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
219763	16/04/2022	290140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,01

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
219764	16/04/2022	290141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.102,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,06
219765	16/04/2022	290142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
219766	16/04/2022	290143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,01
219767	16/04/2022	290144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
219768	16/04/2022	290145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,58
219769	16/04/2022	290146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.180,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,01
219770	16/04/2022	290147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
219771	16/04/2022	290148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219772	16/04/2022	290149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219773	16/04/2022	290150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219774	16/04/2022	290151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,00
219775	16/04/2022	290152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,40
219776	16/04/2022	290153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	795,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	795,53
219777	16/04/2022	290154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
219778	16/04/2022	290155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
219779	16/04/2022	290156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,09
219780	16/04/2022	290157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,06
219781	16/04/2022	290158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
219782	16/04/2022	290159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,40
219783	16/04/2022	290160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	74,55	ICMS	74,55	17,00	12,67	0,00	0,00
219784	16/04/2022	290160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.322,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.322,99
219785	16/04/2022	290161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,00
219786	16/04/2022	290162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,04
219787	16/04/2022	290163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,05
219788	16/04/2022	290164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	127,41	ICMS	127,41	17,00	21,66	0,00	0,00
219789	16/04/2022	290164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.789,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789,50
219790	16/04/2022	290165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	790,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	790,01
219791	16/04/2022	290166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,52
219792	16/04/2022	290167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,54
219793	16/04/2022	290168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,22
219794	16/04/2022	290169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,05
219795	16/04/2022	290170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
219796	16/04/2022	290171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,95
219797	16/04/2022	290172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
219798	16/04/2022	290173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
219799	16/04/2022	290174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,60
219800	16/04/2022	290175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,03	ICMS	71,03	17,00	12,08	0,00	0,00
219801	16/04/2022	290175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.423,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.423,02
219802	16/04/2022	290176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,06
219803	16/04/2022	290177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,16
219804	16/04/2022	290178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,74
219805	16/04/2022	290179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219806	16/04/2022	290180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
219807	16/04/2022	290181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219808	16/04/2022	290182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	583,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	583,84
219809	16/04/2022	290183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,07
219810	16/04/2022	290184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,04
219811	16/04/2022	290185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
219812	16/04/2022	290186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,14
219813	16/04/2022	290187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,10
219814	16/04/2022	290188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,05
219815	16/04/2022	290189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
219816	16/04/2022	290190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,06
219817	16/04/2022	290191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,06
219818	16/04/2022	290192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	40,77	ICMS	40,77	17,00	6,93	0,00	0,00
219819	16/04/2022	290193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
219820	16/04/2022	290194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
219821	16/04/2022	290195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
219822	16/04/2022	290196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219823	16/04/2022	290197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,07
219824	16/04/2022	290198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,05
219825	16/04/2022	290199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,45
219826	16/04/2022	290200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
219827	16/04/2022	290201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,66
219828	16/04/2022	290202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,02
219829	16/04/2022	290203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
219830	16/04/2022	290204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,52
219831	16/04/2022	290205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	393,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,80
219832	16/04/2022	290206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,04
219833	16/04/2022	290207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	51,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	51,11
219834	16/04/2022	290208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,89
219835	16/04/2022	290209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,07
219836	16/04/2022	290210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,94
219837	16/04/2022	290211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219838	16/04/2022	290212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,37
219839	16/04/2022	290213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,75
219840	16/04/2022	290214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,80
219841	16/04/2022	290215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	572,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	572,06
219842	16/04/2022	290216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,01
219843	16/04/2022	290217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,43
219844	16/04/2022	290218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,26
219845	16/04/2022	290219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
219846	16/04/2022	290220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,47

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
219847	16/04/2022	290221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	377,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	377,06
219848	16/04/2022	290222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,34
219849	16/04/2022	290223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	307,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,15
219850	16/04/2022	290224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,69
219851	16/04/2022	290225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
219852	16/04/2022	290226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	774,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	774,43
219853	16/04/2022	290227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,39
219854	16/04/2022	290228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	426,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	426,01
219855	16/04/2022	290229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219856	16/04/2022	290230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,69
219857	16/04/2022	290231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,01
219858	16/04/2022	290232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,67
219859	16/04/2022	290233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,02
219860	16/04/2022	290234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219861	16/04/2022	290235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	456,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	456,00
219862	16/04/2022	290236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219863	16/04/2022	290237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,12
219864	16/04/2022	290238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
219865	16/04/2022	290239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
219866	16/04/2022	290240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,71
219867	16/04/2022	290241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,29
219868	16/04/2022	290242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219869	16/04/2022	290243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219870	16/04/2022	290244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,11
219871	16/04/2022	290245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
219872	16/04/2022	290246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,68
219873	16/04/2022	290247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
219874	16/04/2022	290248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219875	16/04/2022	290249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219876	16/04/2022	290250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219877	16/04/2022	290251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,56
219878	16/04/2022	290252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.405,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,01
219879	16/04/2022	290253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
219880	16/04/2022	290254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219881	16/04/2022	290255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,03
219882	16/04/2022	290256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,28
219883	16/04/2022	290257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219884	16/04/2022	290258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,01
219885	16/04/2022	290259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,13
219886	16/04/2022	290260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
219887	16/04/2022	290261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,08
219888	16/04/2022	290262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00
219889	16/04/2022	290263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	488,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	488,85
219890	16/04/2022	290264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,70
219891	16/04/2022	290265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	22,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
219892	16/04/2022	290265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	437,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,96
219893	16/04/2022	290266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
219894	16/04/2022	290267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,01
219895	16/04/2022	290268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,66
219896	16/04/2022	290269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
219897	16/04/2022	290270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.972,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972,02
219898	16/04/2022	290271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219899	16/04/2022	290272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	336,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	336,40
219900	16/04/2022	290273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,09
219901	16/04/2022	290274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219902	16/04/2022	290275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,19
219903	16/04/2022	290276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,38
219904	16/04/2022	290277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,23
219905	16/04/2022	290278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,50
219906	16/04/2022	290279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219907	16/04/2022	290280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219908	16/04/2022	290281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
219909	16/04/2022	290282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,73
219910	16/04/2022	290283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219911	16/04/2022	290284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,80
219912	16/04/2022	290285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	769,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	769,46
219913	16/04/2022	290286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,06
219914	16/04/2022	290287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	522,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	522,27
219915	16/04/2022	290288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
219916	16/04/2022	290289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219917	16/04/2022	290290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219918	16/04/2022	290291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
219919	16/04/2022	290292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,47
219920	16/04/2022	290293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.828,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828,34
219921	16/04/2022	290294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
219922	16/04/2022	290295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
219923	16/04/2022	290296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219924	16/04/2022	290297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,09
219925	16/04/2022	290298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,64
219926	16/04/2022	290299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219927	16/04/2022	290300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,03
219928	16/04/2022	290301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,01
219929	16/04/2022	290302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
219930	16/04/2022	290303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
219931	16/04/2022	290304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
219932	16/04/2022	290305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,07
219933	16/04/2022	290306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
219934	16/04/2022	290307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,03
219935	16/04/2022	290308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219936	16/04/2022	290309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219937	16/04/2022	290310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219938	16/04/2022	290311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219939	16/04/2022	290312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219940	16/04/2022	290313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
219941	16/04/2022	290314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,02
219942	16/04/2022	290315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
219943	16/04/2022	290316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
219944	16/04/2022	290317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219945	16/04/2022	290318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,03
219946	16/04/2022	290319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219947	16/04/2022	290320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219948	16/04/2022	290321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,76
219949	16/04/2022	290322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,28
219950	16/04/2022	290323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.050,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,08
219951	16/04/2022	290324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,07
219952	16/04/2022	290325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.438,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,55
219953	16/04/2022	290326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,05
219954	16/04/2022	290327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00
219955	16/04/2022	290328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,03
219956	16/04/2022	290329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
219957	16/04/2022	290330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,01
219958	16/04/2022	290331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,34
219959	16/04/2022	290332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219960	16/04/2022	290333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219961	16/04/2022	290334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
219962	16/04/2022	290335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,04
219963	16/04/2022	290336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
219964	16/04/2022	290337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00
219965	16/04/2022	290338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,01
219966	16/04/2022	290339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,67
219967	16/04/2022	290340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	551,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	551,51
219968	16/04/2022	290341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
219969	16/04/2022	290342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,14
219970	16/04/2022	290343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219971	16/04/2022	290344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219972	16/04/2022	290345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219973	16/04/2022	290346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219974	16/04/2022	290347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,53
219975	16/04/2022	290348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
219976	16/04/2022	290349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,11
219977	16/04/2022	290350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219978	16/04/2022	290351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	215,96	ICMS	215,96	17,00	36,71	0,00	0,00
219979	16/04/2022	290351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.685,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.685,68
219980	16/04/2022	290352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,79
219981	16/04/2022	290353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
219982	16/04/2022	290354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.580,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,03
219983	16/04/2022	290355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
219984	16/04/2022	290356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
219985	16/04/2022	290357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
219986	16/04/2022	290358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
219987	16/04/2022	290359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	667,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	667,57
219988	16/04/2022	290360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,71
219989	16/04/2022	290361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	586,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	586,15
219990	16/04/2022	290362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
219991	16/04/2022	290363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,48
220014	17/04/2022	290364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220015	17/04/2022	290365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	397,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	397,90
220016	17/04/2022	290366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
220017	17/04/2022	290367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,64
220018	17/04/2022	290368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
220019	17/04/2022	290369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,85
220020	17/04/2022	290370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,95
220021	17/04/2022	290371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,91
220022	17/04/2022	290372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,99
220023	17/04/2022	290373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.560,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,07
220024	17/04/2022	290374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,65
220025	17/04/2022	290375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,06
220026	17/04/2022	290376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,41
220027	17/04/2022	290377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,65
220028	17/04/2022	290378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
220029	17/04/2022	290379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,05
220030	17/04/2022	290380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
220031	17/04/2022	290381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,75
220032	17/04/2022	290382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	929,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	929,55
220033	17/04/2022	290383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	984,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,10
220034	17/04/2022	290384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,92

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
220035	17/04/2022	290385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
220036	17/04/2022	290386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,06
220037	17/04/2022	290387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	903,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	903,65
220038	17/04/2022	290388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,78
220039	17/04/2022	290389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	521,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	521,20
220040	17/04/2022	290390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
220041	17/04/2022	290391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,05
220042	17/04/2022	290392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,94	ICMS	88,94	17,00	15,12	0,00	0,00
220043	17/04/2022	290393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,91
220044	17/04/2022	290394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,38	ICMS	71,38	17,00	12,13	0,00	0,00
220045	17/04/2022	290395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	942,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	942,07
220046	17/04/2022	290396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	811,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	811,41
220047	17/04/2022	290397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220048	17/04/2022	290398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
220049	17/04/2022	290399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	955,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	955,05
220050	17/04/2022	290400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	907,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	907,92
220051	17/04/2022	290401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,99
220052	17/04/2022	290402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,58
220053	17/04/2022	290403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,02
220054	17/04/2022	290404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,72
220055	17/04/2022	290405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220056	17/04/2022	290406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	909,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	909,90
220057	17/04/2022	290407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,42
220058	17/04/2022	290408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	29,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	29,03
220059	17/04/2022	290409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	881,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	881,87
220060	17/04/2022	290410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	891,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	891,67
220061	17/04/2022	290411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	736,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	736,91
220062	17/04/2022	290412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220063	17/04/2022	290413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,69
220064	17/04/2022	290414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
220065	17/04/2022	290415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.700,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,14
220066	17/04/2022	290416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
220067	17/04/2022	290417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
220068	17/04/2022	290418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	730,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	730,05
220069	17/04/2022	290419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220070	17/04/2022	290420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,62
220071	17/04/2022	290421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	296,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,20
220072	17/04/2022	290422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,75	ICMS	88,75	17,00	15,09	0,00	0,00
220073	17/04/2022	290423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220074	17/04/2022	290424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
220075	17/04/2022	290425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
220076	17/04/2022	290426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	719,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	719,75
220077	17/04/2022	290427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,44
220078	17/04/2022	290428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	807,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	807,74
220079	17/04/2022	290429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	711,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	711,25
220080	17/04/2022	290430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
220081	17/04/2022	290431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
220082	17/04/2022	290432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	393,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,11
220083	17/04/2022	290433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
220084	17/04/2022	290434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.139,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,00
220085	17/04/2022	290435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
220086	17/04/2022	290436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.738,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738,15
220087	17/04/2022	290437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	49,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	49,50
220088	17/04/2022	290438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	613,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	613,05
220089	17/04/2022	290439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	969,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	969,96
220090	17/04/2022	290440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	322,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,45
220091	17/04/2022	290441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,34
220092	17/04/2022	290442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220093	17/04/2022	290443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,74
220094	17/04/2022	290444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,88
220095	17/04/2022	290445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220096	17/04/2022	290446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,02
220097	17/04/2022	290447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
220098	17/04/2022	290448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	418,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,13
220099	17/04/2022	290449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,27
220100	17/04/2022	290450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00
220101	17/04/2022	290451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	454,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,88
220102	17/04/2022	290453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	848,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	848,09
220103	17/04/2022	290454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	746,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	746,72
220104	17/04/2022	290455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,45
220105	17/04/2022	290456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220106	17/04/2022	290457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220107	17/04/2022	290458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,14
220108	17/04/2022	290459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
220109	17/04/2022	290460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220110	17/04/2022	290461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,09
220111	17/04/2022	290462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,00
220112	17/04/2022	290463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220113	17/04/2022	290464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
220114	17/04/2022	290465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
220115	17/04/2022	290466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,99
220116	17/04/2022	290467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
220117	17/04/2022	290468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
220118	17/04/2022	290469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220119	17/04/2022	290470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,63
220120	17/04/2022	290471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,48
220121	17/04/2022	290472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	468,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,45
220122	17/04/2022	290473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	148,23	ICMS	148,23	17,00	25,20	0,00	0,00
220123	17/04/2022	290473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
220124	17/04/2022	290474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	878,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	878,28
220125	17/04/2022	290475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
220126	17/04/2022	290476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	770,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	770,04
220127	17/04/2022	290477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220128	17/04/2022	290478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220129	17/04/2022	290479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
220130	17/04/2022	290480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,94
220131	17/04/2022	290481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
220132	17/04/2022	290482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
220133	17/04/2022	290483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220134	17/04/2022	290484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	725,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	725,06
220135	17/04/2022	290485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.630,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,99
220136	17/04/2022	290486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,02
220137	17/04/2022	290487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
220138	17/04/2022	290488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	887,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,11
220139	17/04/2022	290489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	959,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	959,72
220140	17/04/2022	290490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	568,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	568,08
220141	17/04/2022	290491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	946,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	946,31
220142	17/04/2022	290492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,02
220143	17/04/2022	290493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220144	17/04/2022	290494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
220145	17/04/2022	290495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
220146	17/04/2022	290496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,34
220147	17/04/2022	290497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
220148	17/04/2022	290498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	961,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	961,43
220149	17/04/2022	290499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220150	17/04/2022	290500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,86
220151	17/04/2022	290501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,36
220152	17/04/2022	290502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	929,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	929,43
220153	17/04/2022	290503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,38
220154	17/04/2022	290504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
220155	17/04/2022	290505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,50
220156	17/04/2022	290506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	517,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	517,05
220157	17/04/2022	290507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	555,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	555,08
220158	17/04/2022	290508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,37
220159	17/04/2022	290509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	949,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	949,07
220160	17/04/2022	290510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.295,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,00
220161	17/04/2022	290511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220162	17/04/2022	290512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,04
220163	17/04/2022	290513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220164	17/04/2022	290514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.775,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,44
220165	17/04/2022	290515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	736,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	736,09
220166	17/04/2022	290516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	946,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	946,82
220167	17/04/2022	290517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	794,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	794,48
220168	17/04/2022	290518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.097,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,60
220169	17/04/2022	290519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	985,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,04
220170	17/04/2022	290520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	729,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	729,03
220171	17/04/2022	290521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,00
220172	17/04/2022	290522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.071,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071,05
220173	17/04/2022	290523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	416,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,30
220174	17/04/2022	290524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
220175	17/04/2022	290525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,00
220176	17/04/2022	290526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,09
220177	17/04/2022	290527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,14
220178	17/04/2022	290528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,34
220179	17/04/2022	290529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00
220180	17/04/2022	290530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	661,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	661,07
220181	17/04/2022	290531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,00
220182	17/04/2022	290532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.811,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.811,01
220183	17/04/2022	290533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,39
220184	17/04/2022	290534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
220185	17/04/2022	290535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,04
220186	17/04/2022	290536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	616,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	616,08
220187	17/04/2022	290537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,96
220188	17/04/2022	290538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	79,01	ICMS	79,01	17,00	13,43	0,00	0,00
220189	17/04/2022	290538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	652,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	652,14
220190	17/04/2022	290539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
220191	17/04/2022	290540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
220192	17/04/2022	290541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,04
220193	17/04/2022	290542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
220255	18/04/2022	290543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	588,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	588,01
220256	18/04/2022	290544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,20
220257	18/04/2022	290545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	807,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	807,90
220258	18/04/2022	290546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	387,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,94
220259	18/04/2022	290547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
220260	18/04/2022	290548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,18
220261	18/04/2022	290549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,09

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
220262	18/04/2022	290552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,80
220263	18/04/2022	290553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
220264	18/04/2022	290554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,04
220265	18/04/2022	290555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	682,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	682,13
220266	18/04/2022	290556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	776,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	776,05
220267	18/04/2022	290557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220268	18/04/2022	290558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
220269	18/04/2022	290559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
220270	18/04/2022	290560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,93
220271	18/04/2022	290561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,14
220272	18/04/2022	290562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,05
220273	18/04/2022	290563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,04
220274	18/04/2022	290564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
220275	18/04/2022	290565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	528,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	528,53
220276	18/04/2022	290566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	734,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	734,00
220277	18/04/2022	290567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,04
220278	18/04/2022	290568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	546,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	546,10
220279	18/04/2022	290569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,00
220280	18/04/2022	290570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220281	18/04/2022	290571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	537,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	537,07
220282	18/04/2022	290572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220283	18/04/2022	290573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,12
220284	18/04/2022	290574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,75
220285	18/04/2022	290575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220286	18/04/2022	290576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,08
220287	18/04/2022	290577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,14
220288	18/04/2022	290578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,57
220289	18/04/2022	290579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220290	18/04/2022	290580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	771,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	771,05
220291	18/04/2022	290581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,37
220292	18/04/2022	290582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,19
220293	18/04/2022	290583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,02	ICMS	71,02	17,00	12,07	0,00	0,00
220294	18/04/2022	290583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	729,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	729,00
220295	18/04/2022	290584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	985,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,13
220296	18/04/2022	290585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,13
220297	18/04/2022	290586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
220298	18/04/2022	290587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	799,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	799,27
220299	18/04/2022	290588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,01
220300	18/04/2022	290589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,93
220301	18/04/2022	290590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,04
220302	18/04/2022	290591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,31
220303	18/04/2022	290592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,91
220304	18/04/2022	290593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220305	18/04/2022	290594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
220306	18/04/2022	290595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,04
220307	18/04/2022	290596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,03
220308	18/04/2022	290597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,43
220309	18/04/2022	290598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,02
220310	18/04/2022	290599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,07
220311	18/04/2022	290600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
220312	18/04/2022	290601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220313	18/04/2022	290604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
220314	18/04/2022	290605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220315	18/04/2022	290606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
220316	18/04/2022	290607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,09
220317	18/04/2022	290608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
220318	18/04/2022	290609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.122,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122,89
220319	18/04/2022	290610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
220320	18/04/2022	290611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
220321	18/04/2022	290612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
220322	18/04/2022	290613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220323	18/04/2022	290614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,88
220324	18/04/2022	290615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,94
220325	18/04/2022	290616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,01
220326	18/04/2022	290617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	722,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	722,11
220327	18/04/2022	290618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,42
220328	18/04/2022	290619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,35
220329	18/04/2022	290620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,35
220330	18/04/2022	290621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,32
220331	18/04/2022	290622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,77
220332	18/04/2022	290623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220333	18/04/2022	290624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,01
220334	18/04/2022	290625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,08
220335	18/04/2022	290626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	47,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	47,37
220336	18/04/2022	290627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,04
220337	18/04/2022	290628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,01
220338	18/04/2022	290629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220339	18/04/2022	290630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	511,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	511,14
220340	18/04/2022	290631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
220341	18/04/2022	290632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220342	18/04/2022	290633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	359,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	359,99
220343	18/04/2022	290634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
220344	18/04/2022	290635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
220345	18/04/2022	290636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,15
220346	18/04/2022	290637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00
220347	18/04/2022	290638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,99
220348	18/04/2022	290639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220349	18/04/2022	290640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,12
220350	18/04/2022	290641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,62
220351	18/04/2022	290642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	81,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	81,82
220352	18/04/2022	290643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	333,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,89
220353	18/04/2022	290644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,13
220354	18/04/2022	290645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,95
220355	18/04/2022	290646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220356	18/04/2022	290647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,93
220357	18/04/2022	290648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
220358	18/04/2022	290649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,17
220359	18/04/2022	290650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,36
220360	18/04/2022	290651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,85
220361	18/04/2022	290652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	498,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	498,35
220362	18/04/2022	290653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	528,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	528,91
220363	18/04/2022	290654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,83
220364	18/04/2022	290655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220365	18/04/2022	290656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
220366	18/04/2022	290657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
220367	18/04/2022	290658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220368	18/04/2022	290659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
220369	18/04/2022	290660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	484,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00
220370	18/04/2022	290661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,00
220371	18/04/2022	290662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,80
220372	18/04/2022	290663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,03
220373	18/04/2022	290664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
220374	18/04/2022	290665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,43
220375	18/04/2022	290666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,78
220376	18/04/2022	290667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
220377	18/04/2022	290668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
220378	18/04/2022	290669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.031,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,64
220379	18/04/2022	290670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
220380	18/04/2022	290671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,66
220381	18/04/2022	290672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
220382	18/04/2022	290673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	422,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,06
220383	18/04/2022	290674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
220384	18/04/2022	290675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220385	18/04/2022	290676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
220386	18/04/2022	290677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,86
220387	18/04/2022	290678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
220388	18/04/2022	290679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,78
220389	18/04/2022	290680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00
220390	18/04/2022	290681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.711,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.711,21
220391	18/04/2022	290682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
220392	18/04/2022	290683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,99
220393	18/04/2022	290684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	630,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,02
220394	18/04/2022	290685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,40
220395	18/04/2022	290686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,75
220396	18/04/2022	290687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
220397	18/04/2022	290688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
220398	18/04/2022	290689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
220399	18/04/2022	290690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,05
220400	18/04/2022	290691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,68
220401	18/04/2022	290692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,01
220402	18/04/2022	290693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	911,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	911,27
220403	18/04/2022	290694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	649,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	649,45
220404	18/04/2022	290695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,88
220405	18/04/2022	290696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,05
220406	18/04/2022	290697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,24
220407	18/04/2022	290698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,01
220408	18/04/2022	290699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,10
220409	18/04/2022	290700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,06
220410	18/04/2022	290701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	766,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	766,59
220411	18/04/2022	290702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,01
220412	18/04/2022	290703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,00
220413	18/04/2022	290704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220414	18/04/2022	290705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,29
220415	18/04/2022	290706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,99
220416	18/04/2022	290707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
220417	18/04/2022	290708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
220418	18/04/2022	290709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220419	18/04/2022	290710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,00
220420	18/04/2022	290711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,06
220421	18/04/2022	290712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	734,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	734,36
220422	18/04/2022	290713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.174,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174,73
220423	18/04/2022	290714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,07
220424	18/04/2022	290715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,48
220425	18/04/2022	290716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,22
220426	18/04/2022	290717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.349,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,18
220427	18/04/2022	290718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,80

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
220428	18/04/2022	290719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,53
220429	18/04/2022	290720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220430	18/04/2022	290721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,42
220431	18/04/2022	290722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220432	18/04/2022	290723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,52
220433	18/04/2022	290724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,07
220434	18/04/2022	290725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220435	18/04/2022	290726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220436	18/04/2022	290727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00
220437	18/04/2022	290728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	863,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	863,51
220438	18/04/2022	290729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,64
220439	18/04/2022	290730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
220440	18/04/2022	290731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	591,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,16
220441	18/04/2022	290732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,27
220442	18/04/2022	290733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00
220443	18/04/2022	290734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,91
220444	18/04/2022	290735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	558,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,12
220445	18/04/2022	290736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,02
220446	18/04/2022	290737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
220447	18/04/2022	290738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220448	18/04/2022	290739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
220449	18/04/2022	290740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
220450	18/04/2022	290741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220451	18/04/2022	290742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
220452	18/04/2022	290743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
220453	18/04/2022	290744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	615,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	615,02
220454	18/04/2022	290745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,00
220455	18/04/2022	290746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,16
220456	18/04/2022	290747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
220457	18/04/2022	290748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,81
220458	18/04/2022	290749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
220459	18/04/2022	290750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,06
220460	18/04/2022	290751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220461	18/04/2022	290752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	738,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	738,61
220462	18/04/2022	290753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	797,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	797,86
220463	18/04/2022	290754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.633,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,55
220464	18/04/2022	290755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,54
220465	18/04/2022	290756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,08
220466	18/04/2022	290757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
220467	18/04/2022	290758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
220468	18/04/2022	290759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220469	18/04/2022	290760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,04
220470	18/04/2022	290761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,90
220471	18/04/2022	290762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,01
220472	18/04/2022	290763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	660,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
220473	18/04/2022	290764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	319,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,25
220474	18/04/2022	290765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,38
220475	18/04/2022	290766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,00	ICMS	71,00	17,00	12,07	0,00	0,00
220476	18/04/2022	290767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220477	18/04/2022	290768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	498,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	498,01
220478	18/04/2022	290769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	626,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	626,29
220479	18/04/2022	290770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	436,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,42
220480	18/04/2022	290771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	726,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	726,49
220481	18/04/2022	290772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
220482	18/04/2022	290773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
220483	18/04/2022	290774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,65
220484	18/04/2022	290775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,06
220485	18/04/2022	290776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220486	18/04/2022	290777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,26	ICMS	53,26	17,00	9,05	0,00	0,00
220487	18/04/2022	290777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.117,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,38
220488	18/04/2022	290778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,55
220489	18/04/2022	290779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
220490	18/04/2022	290780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	90,55	ICMS	90,55	17,00	15,39	0,00	0,00
220491	18/04/2022	290780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
220492	18/04/2022	290780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	6.680,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,20
220493	18/04/2022	290781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	68,50	ICMS	68,50	17,00	11,65	0,00	0,00
220494	18/04/2022	290782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,72
220495	18/04/2022	290783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,80
220496	18/04/2022	290784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,30
220497	18/04/2022	290785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220498	18/04/2022	290786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,13
220499	18/04/2022	290787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
220500	18/04/2022	290788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.028,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,05
220501	18/04/2022	290789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
220502	18/04/2022	290790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220503	18/04/2022	290791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220504	18/04/2022	290792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220505	18/04/2022	290793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220506	18/04/2022	290794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,02
220507	18/04/2022	290795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
220508	18/04/2022	290796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	580,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,93
220509	18/04/2022	290797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,08
220510	18/04/2022	290798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,87

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
220511	18/04/2022	290799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220512	18/04/2022	290800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,93
220513	18/04/2022	290801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,77
220514	18/04/2022	290802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
220515	18/04/2022	290803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220516	18/04/2022	290804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	476,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,80
220517	18/04/2022	290805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,20
220518	18/04/2022	290806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00
220519	18/04/2022	290807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,04
220520	18/04/2022	290808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	117,06	ICMS	117,06	17,00	19,90	0,00	0,00
220521	18/04/2022	290808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.722,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,50
220522	18/04/2022	290809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00
220523	18/04/2022	290810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,00
220524	18/04/2022	290811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
220525	18/04/2022	290812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220526	18/04/2022	290813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220527	18/04/2022	290814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,99
220528	18/04/2022	290815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
220529	18/04/2022	290816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	508,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	508,26
220530	18/04/2022	290817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,09
220531	18/04/2022	290818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
220588	19/04/2022	290819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,04
220589	19/04/2022	290820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,52
220590	19/04/2022	290821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
220591	19/04/2022	290822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
220592	19/04/2022	290823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,40
220593	19/04/2022	290824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,40
220594	19/04/2022	290825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	381,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,93
220595	19/04/2022	290826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	13,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	13,31
220596	19/04/2022	290827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
220597	19/04/2022	290828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.047,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,63
220598	19/04/2022	290829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,24
220599	19/04/2022	290830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220600	19/04/2022	290831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220601	19/04/2022	290832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,30
220602	19/04/2022	290833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,18
220603	19/04/2022	290834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,89
220604	19/04/2022	290835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
220605	19/04/2022	290836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220606	19/04/2022	290837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,45
220607	19/04/2022	290838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	69,65	ICMS	69,65	17,00	11,84	0,00	0,00
220608	19/04/2022	290839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
220609	19/04/2022	290840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,07
220610	19/04/2022	290841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,57
220611	19/04/2022	290842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	9,48	ICMS	9,48	17,00	1,61	0,00	0,00
220612	19/04/2022	290843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	934,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	934,60
220613	19/04/2022	290844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,78
220614	19/04/2022	290845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
220615	19/04/2022	290846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
220616	19/04/2022	290847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
220617	19/04/2022	290848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,14
220618	19/04/2022	290849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	723,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	723,04
220619	19/04/2022	290850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220620	19/04/2022	290851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,85
220621	19/04/2022	290852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,72
220622	19/04/2022	290853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,01
220623	19/04/2022	290854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,08
220624	19/04/2022	290855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
220625	19/04/2022	290856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220626	19/04/2022	290857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,02
220627	19/04/2022	290858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,04
220628	19/04/2022	290859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.493,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,97
220629	19/04/2022	290860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	973,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,44
220630	19/04/2022	290861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	598,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	598,08
220631	19/04/2022	290862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,24
220632	19/04/2022	290863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	697,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	697,01
220633	19/04/2022	290864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.436,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436,01
220634	19/04/2022	290870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	768,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	768,40
220635	19/04/2022	290871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
220636	19/04/2022	290873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
220637	19/04/2022	290874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
220638	19/04/2022	290875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,07
220639	19/04/2022	290876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,01
220640	19/04/2022	290877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,22
220641	19/04/2022	290878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
220642	19/04/2022	290879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	785,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,07
220643	19/04/2022	290880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
220644	19/04/2022	290881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
220645	19/04/2022	290882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.549,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549,07
220646	19/04/2022	290883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220647	19/04/2022	290884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	489,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	489,75
220648	19/04/2022	290885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.530,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00
220649	19/04/2022	290886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
220650	19/04/2022	290887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
220651	19/04/2022	290888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	653,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	653,61
220652	19/04/2022	290889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220653	19/04/2022	290890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,81
220654	19/04/2022	290891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	811,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	811,82
220655	19/04/2022	290892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
220656	19/04/2022	290893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,62
220657	19/04/2022	290894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220658	19/04/2022	290895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
220659	19/04/2022	290896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.134,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,99
220660	19/04/2022	290897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,50
220661	19/04/2022	290898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,09
220662	19/04/2022	290899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
220663	19/04/2022	290900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.443,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443,08
220664	19/04/2022	290901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
220665	19/04/2022	290902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,74
220666	19/04/2022	290903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	628,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	628,05
220667	19/04/2022	290904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	901,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	901,51
220668	19/04/2022	290905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	948,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	948,39
220669	19/04/2022	290906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	961,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	961,76
220670	19/04/2022	290907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220671	19/04/2022	290908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220672	19/04/2022	290910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,03
220673	19/04/2022	290911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.347,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,00
220674	19/04/2022	290912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	811,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	811,77
220675	19/04/2022	290913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	864,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	864,54
220676	19/04/2022	290914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220677	19/04/2022	290915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
220678	19/04/2022	290916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220679	19/04/2022	290917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,48	ICMS	99,48	17,00	16,91	0,00	0,00
220680	19/04/2022	290918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	968,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	968,37
220681	19/04/2022	290919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,99
220682	19/04/2022	290920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
220683	19/04/2022	290921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	457,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,06
220684	19/04/2022	290922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220685	19/04/2022	290923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,03
220686	19/04/2022	290924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,05
220687	19/04/2022	290925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,25
220688	19/04/2022	290926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,08
220689	19/04/2022	290927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220690	19/04/2022	290928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,16
220691	19/04/2022	290929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,53
220692	19/04/2022	290930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.028,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,00
220693	19/04/2022	290931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,60	ICMS	106,60	17,00	18,12	0,00	0,00
220694	19/04/2022	290932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	538,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	538,29
220695	19/04/2022	290933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,18
220696	19/04/2022	290934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220697	19/04/2022	290935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,67
220698	19/04/2022	290936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
220699	19/04/2022	290937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	271,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,03
220700	19/04/2022	290938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	191,57	ICMS	191,57	17,00	32,57	0,00	0,00
220701	19/04/2022	290939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,16
220702	19/04/2022	290940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	690,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00
220703	19/04/2022	290941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
220704	19/04/2022	290942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
220705	19/04/2022	290943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
220706	19/04/2022	290944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.378,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00
220707	19/04/2022	290945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,93
220708	19/04/2022	290946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00
220709	19/04/2022	290947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	936,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	936,13
220710	19/04/2022	290948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	662,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	662,79
220711	19/04/2022	290949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,54
220712	19/04/2022	290950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
220713	19/04/2022	290951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,05
220714	19/04/2022	290952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	40,40	ICMS	40,40	17,00	6,87	0,00	0,00
220715	19/04/2022	290952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	947,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	947,03
220716	19/04/2022	290953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	765,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,56
220717	19/04/2022	290954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
220718	19/04/2022	290955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220719	19/04/2022	290956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.067,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00
220720	19/04/2022	290957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	847,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	847,98
220721	19/04/2022	290958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,02
220722	19/04/2022	290959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220723	19/04/2022	290960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	464,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	464,52
220724	19/04/2022	290961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,03
220725	19/04/2022	290962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
220726	19/04/2022	290963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220727	19/04/2022	290964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,45
220728	19/04/2022	290965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	311,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,46
220729	19/04/2022	290966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,06
220730	19/04/2022	290968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,89
220731	19/04/2022	290969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,55
220732	19/04/2022	290970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
220733	19/04/2022	290971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,01
220734	19/04/2022	290972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220735	19/04/2022	290973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	690,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,57
220736	19/04/2022	290974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
220737	19/04/2022	290975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.111,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,33
220738	19/04/2022	290976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
220739	19/04/2022	290977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
220740	19/04/2022	290978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.102,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102,94
220741	19/04/2022	290979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
220742	19/04/2022	290980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.306,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,50
220743	19/04/2022	290981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	761,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	761,39
220744	19/04/2022	290982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
220745	19/04/2022	290983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,45
220746	19/04/2022	290984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220747	19/04/2022	290985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
220748	19/04/2022	290986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
220749	19/04/2022	290987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
220750	19/04/2022	290988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,45
220751	19/04/2022	290989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.187,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,10
220752	19/04/2022	290990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
220753	19/04/2022	290991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,03
220754	19/04/2022	290992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
220755	19/04/2022	290993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	842,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,03
220756	19/04/2022	290994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,80
220757	19/04/2022	290995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220758	19/04/2022	290996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,12
220759	19/04/2022	290997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220760	19/04/2022	290998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,03
220761	19/04/2022	290999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,03
220762	19/04/2022	291000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.295,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,00
220763	19/04/2022	291001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,03
220764	19/04/2022	291002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,19
220765	19/04/2022	291003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,62
220766	19/04/2022	291004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,02
220767	19/04/2022	291005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,87
220768	19/04/2022	291006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,01
220769	19/04/2022	291007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220826	20/04/2022	291008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,04
220827	20/04/2022	291009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.033,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,50
220828	20/04/2022	291010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.033,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,50
220829	20/04/2022	291011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,12
220830	20/04/2022	291012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.627,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.627,03
220831	20/04/2022	291013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,01
220832	20/04/2022	291014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
220833	20/04/2022	291015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,04
220834	20/04/2022	291016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
220835	20/04/2022	291017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,02
220836	20/04/2022	291018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,00
220837	20/04/2022	291019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,05
220838	20/04/2022	291020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
220839	20/04/2022	291021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220840	20/04/2022	291022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.310,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,08
220841	20/04/2022	291023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,12
220842	20/04/2022	291024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
220843	20/04/2022	291025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,90
220844	20/04/2022	291026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,06
220845	20/04/2022	291027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
220846	20/04/2022	291029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	952,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,81
220847	20/04/2022	291030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	819,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	819,01
220848	20/04/2022	291031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	771,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	771,00
220849	20/04/2022	291032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
220850	20/04/2022	291033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,49
220851	20/04/2022	291034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	875,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	875,59
220852	20/04/2022	291035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
220853	20/04/2022	291036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
220854	20/04/2022	291037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
220855	20/04/2022	291038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.090,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,03
220856	20/04/2022	291039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,74
220857	20/04/2022	291040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
220858	20/04/2022	291041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
220859	20/04/2022	291042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220860	20/04/2022	291043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	794,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	794,11
220861	20/04/2022	291044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.636,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,00
220862	20/04/2022	291046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,03
220863	20/04/2022	291047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,04
220864	20/04/2022	291048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,03
220865	20/04/2022	291049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,04
220866	20/04/2022	291050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,01
220867	20/04/2022	291051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,00
220868	20/04/2022	291052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,03
220869	20/04/2022	291053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,00
220870	20/04/2022	291054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,46
220871	20/04/2022	291055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,11

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
220872	20/04/2022	291056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,04
220873	20/04/2022	291057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220874	20/04/2022	291058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
220875	20/04/2022	291059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
220876	20/04/2022	291060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220877	20/04/2022	291061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,11	ICMS	71,11	17,00	12,09	0,00	0,00
220878	20/04/2022	291061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	596,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	596,33
220879	20/04/2022	291062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,03
220880	20/04/2022	291063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220881	20/04/2022	291064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,01
220882	20/04/2022	291065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	566,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	566,58
220883	20/04/2022	291066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,03
220884	20/04/2022	291067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,32
220885	20/04/2022	291068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,39
220886	20/04/2022	291069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
220887	20/04/2022	291070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.485,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,61
220888	20/04/2022	291071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,94
220889	20/04/2022	291072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220890	20/04/2022	291073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,55
220891	20/04/2022	291074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
220892	20/04/2022	291075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.551,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,99
220893	20/04/2022	291076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220894	20/04/2022	291077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,92
220895	20/04/2022	291078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,02
220896	20/04/2022	291079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
220897	20/04/2022	291080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,41
220898	20/04/2022	291081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	169,17	ICMS	169,17	17,00	28,76	0,00	0,00
220899	20/04/2022	291082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.725,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,81
220900	20/04/2022	291083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,71
220901	20/04/2022	291084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,22
220902	20/04/2022	291085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,36
220903	20/04/2022	291086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
220904	20/04/2022	291087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,60	ICMS	106,60	17,00	18,12	0,00	0,00
220905	20/04/2022	291087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.067,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00
220906	20/04/2022	291088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220907	20/04/2022	291089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
220908	20/04/2022	291090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
220909	20/04/2022	291091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,01
220910	20/04/2022	291092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
220911	20/04/2022	291093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
220912	20/04/2022	291094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220913	20/04/2022	291095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
220914	20/04/2022	291096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220915	20/04/2022	291097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
220916	20/04/2022	291098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
220917	20/04/2022	291099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,05
220918	20/04/2022	291100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.380,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,08
220919	20/04/2022	291101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
220920	20/04/2022	291102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.698,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,06
220921	20/04/2022	291103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,08
220922	20/04/2022	291104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220923	20/04/2022	291105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	682,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	682,44
220924	20/04/2022	291106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,04
220925	20/04/2022	291107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.232,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,22
220926	20/04/2022	291108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220927	20/04/2022	291109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,35
220928	20/04/2022	291110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
220929	20/04/2022	291111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
220930	20/04/2022	291112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	18,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	18,17
220931	20/04/2022	291113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220932	20/04/2022	291114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,06
220933	20/04/2022	291115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	51,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	51,13
220934	20/04/2022	291116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,76
220935	20/04/2022	291117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
220936	20/04/2022	291118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
220937	20/04/2022	291119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00
220938	20/04/2022	291120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220939	20/04/2022	291121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220940	20/04/2022	291122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
220941	20/04/2022	291123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,06
220942	20/04/2022	291124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,92
220943	20/04/2022	291125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,25
220944	20/04/2022	291126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,41
220945	20/04/2022	291127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
220946	20/04/2022	291128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
220947	20/04/2022	291129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	703,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	703,46
220948	20/04/2022	291130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,01
220949	20/04/2022	291131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220950	20/04/2022	291132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220951	20/04/2022	291133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
220952	20/04/2022	291134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,03
220953	20/04/2022	291135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220954	20/04/2022	291136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,47

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
220955	20/04/2022	291137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
220956	20/04/2022	291138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,51
220957	20/04/2022	291139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,03
220958	20/04/2022	291140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	481,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	481,63
220959	20/04/2022	291141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
220960	20/04/2022	291142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,55
220961	20/04/2022	291143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,05
220962	20/04/2022	291144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
220963	20/04/2022	291145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	378,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	378,00
220964	20/04/2022	291146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,80
220965	20/04/2022	291147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,86
220966	20/04/2022	291148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,07
220967	20/04/2022	291149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
220968	20/04/2022	291150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
220969	20/04/2022	291151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
220970	20/04/2022	291152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	542,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	542,96
220971	20/04/2022	291153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220972	20/04/2022	291154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	481,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	481,08
220973	20/04/2022	291155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,02
220974	20/04/2022	291156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,99
220975	20/04/2022	291157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
220976	20/04/2022	291158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,27
220977	20/04/2022	291159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,05
220978	20/04/2022	291160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	369,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,10
220979	20/04/2022	291161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,85
220980	20/04/2022	291162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,06
220981	20/04/2022	291163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,05
220982	20/04/2022	291164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,23
220983	20/04/2022	291165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
220984	20/04/2022	291166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,03
220985	20/04/2022	291167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
220986	20/04/2022	291168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
220987	20/04/2022	291169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,04
220988	20/04/2022	291170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,04
220989	20/04/2022	291171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
220990	20/04/2022	291172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	81,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	81,63
220991	20/04/2022	291173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,17
220992	20/04/2022	291174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,75
220993	20/04/2022	291175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,85
220994	20/04/2022	291176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,63
220995	20/04/2022	291177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,82
220996	20/04/2022	291178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
220997	20/04/2022	291179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	387,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,01
220998	20/04/2022	291180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
220999	20/04/2022	291181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,24
221000	20/04/2022	291182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,26
221001	20/04/2022	291183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	603,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	603,24
221002	20/04/2022	291184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,81
221003	20/04/2022	291185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
221004	20/04/2022	291186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,52
221005	20/04/2022	291187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	377,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	377,16
221006	20/04/2022	291188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	676,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	676,11
221007	20/04/2022	291189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	322,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,00
221008	20/04/2022	291190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,11
221009	20/04/2022	291191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221010	20/04/2022	291192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
221011	20/04/2022	291193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,03
221012	20/04/2022	291194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,31
221013	20/04/2022	291195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,08
221014	20/04/2022	291196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221015	20/04/2022	291197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
221016	20/04/2022	291198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.228,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,28
221017	20/04/2022	291199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
221018	20/04/2022	291200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
221019	20/04/2022	291201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,20
221020	20/04/2022	291202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,74
221021	20/04/2022	291203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,94
221022	20/04/2022	291204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.306,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,50
221023	20/04/2022	291205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,02
221024	20/04/2022	291206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,79
221025	20/04/2022	291207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
221026	20/04/2022	291208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.228,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,00
221027	20/04/2022	291209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	492,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,08
221028	20/04/2022	291210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
221029	20/04/2022	291211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221030	20/04/2022	291212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221031	20/04/2022	291213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,85
221032	20/04/2022	291214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,31
221033	20/04/2022	291215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,49
221034	20/04/2022	291216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221035	20/04/2022	291217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,12
221036	20/04/2022	291218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,33
221037	20/04/2022	291219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.150,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,21

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
221038	20/04/2022	291220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,04
221039	20/04/2022	291221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	338,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,43
221040	20/04/2022	291222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,12
221041	20/04/2022	291223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	351,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,72
221042	20/04/2022	291224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
221043	20/04/2022	291225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221044	20/04/2022	291226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
221045	20/04/2022	291227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.219,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,15
221046	20/04/2022	291228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,21
221047	20/04/2022	291229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,10
221048	20/04/2022	291230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,40
221049	20/04/2022	291231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,56
221050	20/04/2022	291232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
221051	20/04/2022	291233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,04
221052	20/04/2022	291234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	718,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	718,69
221053	20/04/2022	291235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,12
221054	20/04/2022	291236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00
221055	20/04/2022	291237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,01
221056	20/04/2022	291238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,03
221057	20/04/2022	291239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	663,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	663,24
221058	20/04/2022	291240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	399,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	399,21
221059	20/04/2022	291241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,02
221060	20/04/2022	291242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,45
221061	20/04/2022	291243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	670,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,84
221062	20/04/2022	291244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.718,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,05
221063	20/04/2022	291245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,29
221064	20/04/2022	291246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,61
221065	20/04/2022	291247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,02
221066	20/04/2022	291248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,90
221067	20/04/2022	291249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,79
221068	20/04/2022	291250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	730,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	730,10
221069	20/04/2022	291251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
221070	20/04/2022	291252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,02
221071	20/04/2022	291253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,63
221072	20/04/2022	291254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	856,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	856,70
221073	20/04/2022	291255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,09
221074	20/04/2022	291256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,80
221075	20/04/2022	291257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	427,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,96
221076	20/04/2022	291258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221077	20/04/2022	291259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,76
221078	20/04/2022	291260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
221079	20/04/2022	291261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	668,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	668,08
221080	20/04/2022	291262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221081	20/04/2022	291263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221082	20/04/2022	291264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.969,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,55
221083	20/04/2022	291265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,06
221084	20/04/2022	291266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,36
221085	20/04/2022	291267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,92
221086	20/04/2022	291268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,29
221087	20/04/2022	291269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,13
221088	20/04/2022	291270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,01
221089	20/04/2022	291271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
221090	20/04/2022	291272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,63
221091	20/04/2022	291273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00
221092	20/04/2022	291274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221093	20/04/2022	291275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,06
221094	20/04/2022	291276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,46
221095	20/04/2022	291277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
221096	20/04/2022	291278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.306,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,53
221097	20/04/2022	291279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221098	20/04/2022	291280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
221099	20/04/2022	291281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221100	20/04/2022	291282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	892,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	892,18
221101	20/04/2022	291283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	51,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	51,03
221102	20/04/2022	291284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,08
221103	20/04/2022	291285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
221104	20/04/2022	291286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
221105	20/04/2022	291287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
221106	20/04/2022	291288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,03
221107	20/04/2022	291289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221108	20/04/2022	291290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
221109	20/04/2022	291291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,02
221110	20/04/2022	291292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
221111	20/04/2022	291293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,66
221112	20/04/2022	291294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,67
221113	20/04/2022	291295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.390,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,05
221114	20/04/2022	291296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
221115	20/04/2022	291297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
221116	20/04/2022	291298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221117	20/04/2022	291299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,13
221118	20/04/2022	291300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,28	ICMS	50,28	17,00	8,55	0,00	0,00
221119	20/04/2022	291300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
221120	20/04/2022	291301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,71

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
221121	20/04/2022	291302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
221122	20/04/2022	291303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
221123	20/04/2022	291304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,88
221124	20/04/2022	291305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
221125	20/04/2022	291305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
221126	20/04/2022	291306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
221127	20/04/2022	291307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	792,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00
221128	20/04/2022	291308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,60
221129	20/04/2022	291309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,03
221130	20/04/2022	291310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,06
221131	20/04/2022	291311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
221132	20/04/2022	291312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
221133	20/04/2022	291313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221134	20/04/2022	291314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,51	ICMS	53,51	17,00	9,10	0,00	0,00
221135	20/04/2022	291314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.378,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00
221136	20/04/2022	291315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,24
221137	20/04/2022	291316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221138	20/04/2022	291317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221139	20/04/2022	291318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
221140	20/04/2022	291319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221141	20/04/2022	291320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221142	20/04/2022	291321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221143	20/04/2022	291322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,05
221144	20/04/2022	291323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.425,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,32
221145	20/04/2022	291324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.086,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,38
221146	20/04/2022	291325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221147	20/04/2022	291326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221148	20/04/2022	291328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
221149	20/04/2022	291329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,91
221150	20/04/2022	291330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221151	20/04/2022	291331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.368,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368,04
221152	20/04/2022	291332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,08
221153	20/04/2022	291333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,37
221154	20/04/2022	291334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.759,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759,49
221155	20/04/2022	291335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
221156	20/04/2022	291336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
221190	21/04/2022	291337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,03
221191	21/04/2022	291338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	322,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,06
221192	21/04/2022	291339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
221193	21/04/2022	291340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,01
221194	21/04/2022	291341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
221195	21/04/2022	291342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,97
221196	21/04/2022	291343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
221197	21/04/2022	291344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	31,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	31,53
221198	21/04/2022	291345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,53
221199	21/04/2022	291346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,96
221200	21/04/2022	291347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,59
221201	21/04/2022	291348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,09
221202	21/04/2022	291349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,51
221203	21/04/2022	291350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
221204	21/04/2022	291351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,83
221205	21/04/2022	291352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221206	21/04/2022	291353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	862,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	862,11
221207	21/04/2022	291354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,20
221208	21/04/2022	291355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,12
221209	21/04/2022	291356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,10
221210	21/04/2022	291357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,69
221211	21/04/2022	291359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,69
221212	21/04/2022	291360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,66
221213	21/04/2022	291361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221214	21/04/2022	291362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
221215	21/04/2022	291363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.180,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,30
221216	21/04/2022	291364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,01
221217	21/04/2022	291365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,51
221218	21/04/2022	291366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
221219	21/04/2022	291367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,08
221220	21/04/2022	291368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
221221	21/04/2022	291369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,57
221222	21/04/2022	291370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,01
221223	21/04/2022	291371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,75
221224	21/04/2022	291372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	580,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,90
221225	21/04/2022	291373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,70
221226	21/04/2022	291374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221227	21/04/2022	291375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,78
221228	21/04/2022	291376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	940,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	940,85
221229	21/04/2022	291377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00
221230	21/04/2022	291378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,84
221231	21/04/2022	291379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,96
221232	21/04/2022	291380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	914,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	914,07
221233	21/04/2022	291381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,76
221234	21/04/2022	291382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	492,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,09
221235	21/04/2022	291383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,27
221236	21/04/2022	291384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
221237	21/04/2022	291385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,40
221238	21/04/2022	291386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	81,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	81,92
221239	21/04/2022	291387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
221240	21/04/2022	291388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,04
221241	21/04/2022	291389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,60	ICMS	106,60	17,00	18,12	0,00	0,00
221242	21/04/2022	291390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221243	21/04/2022	291391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	952,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,81
221244	21/04/2022	291392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	834,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	834,99
221245	21/04/2022	291393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,26
221246	21/04/2022	291394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,04
221247	21/04/2022	291395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	143,53	ICMS	143,53	17,00	24,40	0,00	0,00
221248	21/04/2022	291396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,24
221249	21/04/2022	291397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,36
221250	21/04/2022	291398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	985,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,13
221251	21/04/2022	291399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,53
221252	21/04/2022	291400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
221253	21/04/2022	291401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,07
221254	21/04/2022	291402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	934,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	934,72
221255	21/04/2022	291403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
221256	21/04/2022	291404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,03
221257	21/04/2022	291405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,08
221258	21/04/2022	291406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,04
221259	21/04/2022	291407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,00	ICMS	71,00	17,00	12,07	0,00	0,00
221260	21/04/2022	291407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.756,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756,00
221261	21/04/2022	291408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	727,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	727,21
221262	21/04/2022	291409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	954,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	954,18
221263	21/04/2022	291410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	693,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	693,86
221264	21/04/2022	291411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,02
221265	21/04/2022	291412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
221266	21/04/2022	291413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	921,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	921,68
221267	21/04/2022	291414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	503,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	503,49
221268	21/04/2022	291415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221269	21/04/2022	291416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,01
221270	21/04/2022	291417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221271	21/04/2022	291418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221272	21/04/2022	291419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00
221273	21/04/2022	291420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,75
221274	21/04/2022	291421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,75
221275	21/04/2022	291422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
221276	21/04/2022	291423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
221277	21/04/2022	291424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
221278	21/04/2022	291425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
221279	21/04/2022	291426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	448,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	448,00
221280	21/04/2022	291427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
221281	21/04/2022	291428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,22
221282	21/04/2022	291429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,02
221283	21/04/2022	291430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	638,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	638,99
221284	21/04/2022	291431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,02
221285	21/04/2022	291432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,09
221286	21/04/2022	291433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,07
221287	21/04/2022	291434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221288	21/04/2022	291435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,02
221289	21/04/2022	291436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221290	21/04/2022	291437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,31
221291	21/04/2022	291438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
221292	21/04/2022	291439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
221293	21/04/2022	291440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,51
221294	21/04/2022	291441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,77
221295	21/04/2022	291442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221296	21/04/2022	291443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221297	21/04/2022	291444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221298	21/04/2022	291445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,99
221299	21/04/2022	291446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
221300	21/04/2022	291447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
221301	21/04/2022	291448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221302	21/04/2022	291449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221303	21/04/2022	291450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221304	21/04/2022	291451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221305	21/04/2022	291452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,64
221306	21/04/2022	291453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221307	21/04/2022	291454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
221308	21/04/2022	291455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,94
221309	21/04/2022	291456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221310	21/04/2022	291457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221311	21/04/2022	291458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	294,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,29
221312	21/04/2022	291459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,00
221313	21/04/2022	291460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	462,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	462,83
221314	21/04/2022	291461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,99
221315	21/04/2022	291462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,83
221316	21/04/2022	291463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,82
221317	21/04/2022	291464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221318	21/04/2022	291465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	534,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	534,11
221319	21/04/2022	291466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	271,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,95

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
221320	21/04/2022	291467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
221321	21/04/2022	291468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221322	21/04/2022	291469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	213,66	ICMS	213,66	17,00	36,32	0,00	0,00
221323	21/04/2022	291470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
221324	21/04/2022	291471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
221325	21/04/2022	291472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,04
221326	21/04/2022	291473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,70
221327	21/04/2022	291474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
221328	21/04/2022	291475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.943,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943,70
221329	21/04/2022	291476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.897,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,41
221330	21/04/2022	291477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	945,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,73
221331	21/04/2022	291478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	887,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,43
221332	21/04/2022	291479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,91
221333	21/04/2022	291480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00
221334	21/04/2022	291481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,04
221335	21/04/2022	291482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	452,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	452,81
221336	21/04/2022	291483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221337	21/04/2022	291484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
221338	21/04/2022	291485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,57
221339	21/04/2022	291486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
221340	21/04/2022	291487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,02
221341	21/04/2022	291488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,54
221342	21/04/2022	291489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
221343	21/04/2022	291490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,71
221344	21/04/2022	291491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00
221345	21/04/2022	291492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.767,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767,98
221346	21/04/2022	291493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	537,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	537,07
221347	21/04/2022	291494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	85,73	ICMS	85,73	17,00	14,57	0,00	0,00
221348	21/04/2022	291494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.846,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846,24
221349	21/04/2022	291495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
221350	21/04/2022	291496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,07
221351	21/04/2022	291497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,12
221352	21/04/2022	291498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.306,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,50
221353	21/04/2022	291499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	804,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	804,62
221354	21/04/2022	291500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,01
221355	21/04/2022	291501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	348,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,65
221356	21/04/2022	291502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	890,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	890,88
221357	21/04/2022	291503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	984,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,08
221358	21/04/2022	291504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221359	21/04/2022	291505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,08
221360	21/04/2022	291506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,50
221361	21/04/2022	291507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	965,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	965,44
221362	21/04/2022	291508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,15
221363	21/04/2022	291509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
221364	21/04/2022	291510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221365	21/04/2022	291511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,05
221366	21/04/2022	291512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
221367	21/04/2022	291513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
221368	21/04/2022	291514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.172,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,03
221369	21/04/2022	291515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221370	21/04/2022	291516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.540,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,01
221371	21/04/2022	291517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	462,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	462,05
221372	21/04/2022	291518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
221373	21/04/2022	291519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	436,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,05
221374	21/04/2022	291520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,27
221375	21/04/2022	291521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,33
221376	21/04/2022	291522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,02
221377	21/04/2022	291523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221378	21/04/2022	291524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	645,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	645,16
221379	21/04/2022	291525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	346,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	346,08
221380	21/04/2022	291526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,03
221381	21/04/2022	291527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,02
221382	21/04/2022	291528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	103,33	ICMS	103,33	17,00	17,57	0,00	0,00
221383	21/04/2022	291529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	709,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,76
221384	21/04/2022	291530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
221385	21/04/2022	291531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,01
221386	21/04/2022	291532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	994,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	994,11
221387	21/04/2022	291533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.911,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,15
221388	21/04/2022	291534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	661,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	661,30
221389	21/04/2022	291535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,03
221390	21/04/2022	291536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	959,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	959,00
221391	21/04/2022	291537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
221447	22/04/2022	291538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
221448	22/04/2022	291539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
221449	22/04/2022	291540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
221450	22/04/2022	291541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221451	22/04/2022	291542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,58
221452	22/04/2022	291543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	388,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,10
221453	22/04/2022	291544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,04
221454	22/04/2022	291545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
221455	22/04/2022	291546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
221456	22/04/2022	291547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
221457	22/04/2022	291548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,01

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
221458	22/04/2022	291549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,01
221459	22/04/2022	291550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,18	ICMS	142,18	17,00	24,17	0,00	0,00
221460	22/04/2022	291551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
221461	22/04/2022	291552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221462	22/04/2022	291553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,76
221463	22/04/2022	291554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	722,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	722,75
221464	22/04/2022	291555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
221465	22/04/2022	291556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	24,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,01
221466	22/04/2022	291557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,63
221467	22/04/2022	291558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
221468	22/04/2022	291559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
221469	22/04/2022	291560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
221470	22/04/2022	291561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,00
221471	22/04/2022	291562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	873,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	873,15
221472	22/04/2022	291563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,10
221473	22/04/2022	291564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221474	22/04/2022	291565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
221475	22/04/2022	291566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	464,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	464,04
221476	22/04/2022	291567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.723,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,03
221477	22/04/2022	291568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	441,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	441,17
221478	22/04/2022	291569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
221479	22/04/2022	291570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,24
221480	22/04/2022	291571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
221481	22/04/2022	291572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,44
221482	22/04/2022	291573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
221483	22/04/2022	291574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.291,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,96
221484	22/04/2022	291575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221485	22/04/2022	291576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
221486	22/04/2022	291577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,09
221487	22/04/2022	291578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
221488	22/04/2022	291579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,18
221489	22/04/2022	291580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221490	22/04/2022	291581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.919,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919,02
221491	22/04/2022	291582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221492	22/04/2022	291583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
221493	22/04/2022	291584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221494	22/04/2022	291585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221495	22/04/2022	291586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,92
221496	22/04/2022	291587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,02
221497	22/04/2022	291588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.687,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,52
221498	22/04/2022	291589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,08
221499	22/04/2022	291590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
221500	22/04/2022	291591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221501	22/04/2022	291592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,02
221502	22/04/2022	291593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,10
221503	22/04/2022	291594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.611,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.611,66
221504	22/04/2022	291595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,52
221505	22/04/2022	291596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,80
221506	22/04/2022	291597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
221507	22/04/2022	291598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,81
221508	22/04/2022	291599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221509	22/04/2022	291600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,50
221510	22/04/2022	291601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,25
221511	22/04/2022	291602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	467,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	467,10
221512	22/04/2022	291603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
221513	22/04/2022	291604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
221514	22/04/2022	291605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
221515	22/04/2022	291606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221516	22/04/2022	291607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,90
221517	22/04/2022	291608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.226,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.226,51
221518	22/04/2022	291609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,94
221519	22/04/2022	291610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,78
221520	22/04/2022	291611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,83
221521	22/04/2022	291612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
221522	22/04/2022	291613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00
221523	22/04/2022	291614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	555,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	555,01
221524	22/04/2022	291615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,67
221525	22/04/2022	291616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
221526	22/04/2022	291617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
221527	22/04/2022	291618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221528	22/04/2022	291619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,03
221529	22/04/2022	291620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
221530	22/04/2022	291621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,13
221531	22/04/2022	291622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221532	22/04/2022	291623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.811,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.811,06
221533	22/04/2022	291624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	456,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	456,00
221534	22/04/2022	291625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
221535	22/04/2022	291626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
221536	22/04/2022	291627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.236,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.236,05
221537	22/04/2022	291628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,57
221538	22/04/2022	291629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	785,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,40
221539	22/04/2022	291630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221540	22/04/2022	291631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
221541	22/04/2022	291632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,12
221542	22/04/2022	291633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,38
221543	22/04/2022	291634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,07
221544	22/04/2022	291635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221545	22/04/2022	291636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
221546	22/04/2022	291637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,35
221547	22/04/2022	291638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221548	22/04/2022	291639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221549	22/04/2022	291640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,81
221550	22/04/2022	291641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
221551	22/04/2022	291642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	752,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	752,38
221552	22/04/2022	291643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
221553	22/04/2022	291644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221554	22/04/2022	291645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,35
221555	22/04/2022	291646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221556	22/04/2022	291647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,08
221557	22/04/2022	291648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221558	22/04/2022	291649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221559	22/04/2022	291650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221560	22/04/2022	291651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	856,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	856,70
221561	22/04/2022	291652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
221562	22/04/2022	291653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,63
221563	22/04/2022	291654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	399,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00
221564	22/04/2022	291655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221565	22/04/2022	291656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,45
221566	22/04/2022	291657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
221567	22/04/2022	291658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,01
221568	22/04/2022	291659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,51
221569	22/04/2022	291660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,13
221570	22/04/2022	291661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
221571	22/04/2022	291662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	568,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	568,24
221572	22/04/2022	291663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	59,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	59,01
221573	22/04/2022	291664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	172,13	ICMS	172,13	17,00	29,26	0,00	0,00
221574	22/04/2022	291665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,02
221575	22/04/2022	291666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
221576	22/04/2022	291667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221577	22/04/2022	291668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
221578	22/04/2022	291669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,01
221579	22/04/2022	291670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
221580	22/04/2022	291671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
221581	22/04/2022	291672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221582	22/04/2022	291673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,04
221583	22/04/2022	291674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221584	22/04/2022	291675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,10
221585	22/04/2022	291676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221586	22/04/2022	291677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.850,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,03
221587	22/04/2022	291678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	42,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	42,12
221588	22/04/2022	291679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
221589	22/04/2022	291680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,64
221590	22/04/2022	291681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,11
221591	22/04/2022	291682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
221592	22/04/2022	291683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,25
221593	22/04/2022	291684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221594	22/04/2022	291685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221595	22/04/2022	291686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,20
221596	22/04/2022	291687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.030,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,10
221597	22/04/2022	291688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	398,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	398,99
221598	22/04/2022	291689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,39
221599	22/04/2022	291690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221600	22/04/2022	291691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,95
221601	22/04/2022	291692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	876,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	876,07
221602	22/04/2022	291693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
221603	22/04/2022	291694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,36
221604	22/04/2022	291695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221605	22/04/2022	291696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221606	22/04/2022	291697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,53
221607	22/04/2022	291698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,04
221608	22/04/2022	291699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,48
221609	22/04/2022	291700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
221610	22/04/2022	291701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	68,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	68,36
221611	22/04/2022	291702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221612	22/04/2022	291703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,06
221613	22/04/2022	291704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	93,73	ICMS	93,73	17,00	15,93	0,00	0,00
221614	22/04/2022	291705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221615	22/04/2022	291706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
221616	22/04/2022	291707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.257,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.257,60
221617	22/04/2022	291708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,28
221618	22/04/2022	291709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
221619	22/04/2022	291710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,08
221620	22/04/2022	291711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	454,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,99
221621	22/04/2022	291712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
221622	22/04/2022	291713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
221623	22/04/2022	291714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,01

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
221624	22/04/2022	291715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221625	22/04/2022	291716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.378,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00
221626	22/04/2022	291717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
221627	22/04/2022	291718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,08
221628	22/04/2022	291719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,13
221629	22/04/2022	291720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
221630	22/04/2022	291721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221631	22/04/2022	291722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
221632	22/04/2022	291723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	875,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	875,63
221633	22/04/2022	291724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
221634	22/04/2022	291725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221635	22/04/2022	291726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,40	ICMS	53,40	17,00	9,08	0,00	0,00
221636	22/04/2022	291727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	296,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,50
221637	22/04/2022	291728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	427,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,02
221638	22/04/2022	291729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	583,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	583,24
221639	22/04/2022	291730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	670,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,98
221640	22/04/2022	291731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	645,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	645,09
221641	22/04/2022	291732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	887,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,00
221642	22/04/2022	291733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
221643	22/04/2022	291734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	379,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	379,91
221644	22/04/2022	291735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
221645	22/04/2022	291736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,82
221646	22/04/2022	291737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221647	22/04/2022	291738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
221648	22/04/2022	291738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	564,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	564,43
221649	22/04/2022	291739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221650	22/04/2022	291740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
221651	22/04/2022	291741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,82
221652	22/04/2022	291742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221653	22/04/2022	291743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
221654	22/04/2022	291744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221655	22/04/2022	291745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	432,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	432,00
221656	22/04/2022	291746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	44,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	44,42
221657	22/04/2022	291747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
221658	22/04/2022	291748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
221659	22/04/2022	291749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,12
221660	22/04/2022	291750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221661	22/04/2022	291751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221662	22/04/2022	291752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
221663	22/04/2022	291753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.527,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,52
221664	22/04/2022	291754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	625,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	625,03
221665	22/04/2022	291755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
221666	22/04/2022	291756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,17
221667	22/04/2022	291757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,85
221668	22/04/2022	291758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	516,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	516,44
221669	22/04/2022	291759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,73
221670	22/04/2022	291760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
221671	22/04/2022	291761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,04
221672	22/04/2022	291762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
221673	22/04/2022	291763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
221674	22/04/2022	291764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,82
221675	22/04/2022	291765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	888,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	888,95
221676	22/04/2022	291766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,01
221677	22/04/2022	291767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221678	22/04/2022	291768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
221679	22/04/2022	291769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,08
221680	22/04/2022	291770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221681	22/04/2022	291771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,16
221682	22/04/2022	291772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
221683	22/04/2022	291773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,67
221684	22/04/2022	291774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
221685	22/04/2022	291775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	61,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	61,03
221686	22/04/2022	291776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221687	22/04/2022	291777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
221688	22/04/2022	291778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221689	22/04/2022	291779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00
221690	22/04/2022	291780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
221691	22/04/2022	291781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,03
221692	22/04/2022	291782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.650,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,01
221693	22/04/2022	291783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
221694	22/04/2022	291784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.426,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,02
221695	22/04/2022	291785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,77
221696	22/04/2022	291786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,12
221697	22/04/2022	291787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,99
221698	22/04/2022	291788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221699	22/04/2022	291790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221700	22/04/2022	291791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221701	22/04/2022	291792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221702	22/04/2022	291793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	53,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	53,59
221703	22/04/2022	291794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
221704	22/04/2022	291795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
221705	22/04/2022	291796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
221706	22/04/2022	291797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,03

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
221707	22/04/2022	291798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,28
221708	22/04/2022	291799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,06
221709	22/04/2022	291800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,55
221710	22/04/2022	291801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221711	22/04/2022	291802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	69,40	ICMS	69,40	17,00	11,80	0,00	0,00
221712	22/04/2022	291802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.854,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854,94
221713	22/04/2022	291803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,53
221714	22/04/2022	291804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	932,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	932,85
221715	22/04/2022	291805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
221716	22/04/2022	291806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
221717	22/04/2022	291807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,04
221718	22/04/2022	291808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
221740	23/04/2022	291809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221741	23/04/2022	291810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
221742	23/04/2022	291811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221743	23/04/2022	291812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	778,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	778,07
221744	23/04/2022	291813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221745	23/04/2022	291814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,02
221746	23/04/2022	291815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
221747	23/04/2022	291816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	57,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
221748	23/04/2022	291817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
221749	23/04/2022	291818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,74
221750	23/04/2022	291819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,05
221751	23/04/2022	291820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,07
221752	23/04/2022	291821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221753	23/04/2022	291822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,89
221754	23/04/2022	291823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,08
221755	23/04/2022	291824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
221756	23/04/2022	291825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,05
221757	23/04/2022	291826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,02
221758	23/04/2022	291827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221759	23/04/2022	291828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.374,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374,02
221760	23/04/2022	291829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
221761	23/04/2022	291830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,02
221762	23/04/2022	291831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	522,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	522,07
221763	23/04/2022	291832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.202,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,37
221764	23/04/2022	291833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	964,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	964,04
221765	23/04/2022	291834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	960,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
221766	23/04/2022	291835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	673,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	673,05
221767	23/04/2022	291836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	657,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	657,40
221768	23/04/2022	291837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	868,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	868,08
221769	23/04/2022	291838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,52
221770	23/04/2022	291839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221771	23/04/2022	291840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	718,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	718,34
221772	23/04/2022	291841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	601,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	601,26
221773	23/04/2022	291842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,91
221774	23/04/2022	291843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,23
221775	23/04/2022	291844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.492,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.492,00
221776	23/04/2022	291845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	397,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	397,97
221777	23/04/2022	291846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	149,46	ICMS	149,46	17,00	25,41	0,00	0,00
221778	23/04/2022	291846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
221779	23/04/2022	291847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,68
221780	23/04/2022	291848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	368,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,13
221781	23/04/2022	291849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
221782	23/04/2022	291850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,70
221783	23/04/2022	291851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	884,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	884,45
221784	23/04/2022	291852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,74
221785	23/04/2022	291853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
221786	23/04/2022	291854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	978,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	978,05
221787	23/04/2022	291855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
221788	23/04/2022	291856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,18
221789	23/04/2022	291857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	897,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	897,02
221790	23/04/2022	291858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.450,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,02
221791	23/04/2022	291859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	149,31	ICMS	149,31	17,00	25,38	0,00	0,00
221792	23/04/2022	291860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
221793	23/04/2022	291861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,50
221794	23/04/2022	291862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	484,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	484,99
221795	23/04/2022	291863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
221796	23/04/2022	291864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	912,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	912,36
221797	23/04/2022	291865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	944,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	944,41
221798	23/04/2022	291866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,27
221799	23/04/2022	291867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	611,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	611,60
221800	23/04/2022	291868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	634,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	634,67
221801	23/04/2022	291869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,50
221802	23/04/2022	291870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221803	23/04/2022	291871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
221804	23/04/2022	291872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,88
221805	23/04/2022	291873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,93
221806	23/04/2022	291874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	602,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	602,02
221807	23/04/2022	291875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,41
221808	23/04/2022	291876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	517,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	517,31
221809	23/04/2022	291877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221810	23/04/2022	291878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,08

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
221811	23/04/2022	291879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
221812	23/04/2022	291880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,07
221813	23/04/2022	291881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,01
221814	23/04/2022	291882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.030,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,02
221815	23/04/2022	291883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
221816	23/04/2022	291884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,03
221817	23/04/2022	291885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,00
221818	23/04/2022	291886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
221819	23/04/2022	291887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	852,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	852,65
221820	23/04/2022	291888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	923,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	923,32
221821	23/04/2022	291889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	636,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	636,59
221822	23/04/2022	291890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,21
221823	23/04/2022	291891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
221824	23/04/2022	291892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,07
221825	23/04/2022	291893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,70
221826	23/04/2022	291894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	868,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	868,32
221827	23/04/2022	291895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221828	23/04/2022	291896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	418,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,08
221829	23/04/2022	291897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,10
221830	23/04/2022	291898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,01
221831	23/04/2022	291899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
221832	23/04/2022	291900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,03
221833	23/04/2022	291901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,94
221834	23/04/2022	291902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221835	23/04/2022	291903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,46
221836	23/04/2022	291904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	822,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	822,21
221837	23/04/2022	291905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	359,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	359,24
221838	23/04/2022	291906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,05
221839	23/04/2022	291907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	42,65	ICMS	42,65	17,00	7,25	0,00	0,00
221840	23/04/2022	291908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221841	23/04/2022	291909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00
221842	23/04/2022	291910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,88
221843	23/04/2022	291911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,16
221844	23/04/2022	291912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,03
221845	23/04/2022	291913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,61
221846	23/04/2022	291914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
221847	23/04/2022	291915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
221848	23/04/2022	291916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,07
221849	23/04/2022	291917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,25
221850	23/04/2022	291918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
221851	23/04/2022	291919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,07	ICMS	71,07	17,00	12,08	0,00	0,00
221852	23/04/2022	291920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
221853	23/04/2022	291921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,01
221854	23/04/2022	291922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	946,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	946,08
221855	23/04/2022	291923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	870,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	870,05
221856	23/04/2022	291924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	870,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	870,01
221857	23/04/2022	291925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	651,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	651,50
221858	23/04/2022	291926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,82
221859	23/04/2022	291927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	957,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	957,60
221860	23/04/2022	291928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	598,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	598,09
221861	23/04/2022	291929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
221862	23/04/2022	291930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
221863	23/04/2022	291931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	368,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,96
221864	23/04/2022	291932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	660,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	660,86
221865	23/04/2022	291933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	770,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	770,04
221866	23/04/2022	291934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	945,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,42
221867	23/04/2022	291935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,79
221868	23/04/2022	291937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.380,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,34
221869	23/04/2022	291938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,10
221870	23/04/2022	291939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	919,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	919,02
221871	23/04/2022	291940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221872	23/04/2022	291941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,09	ICMS	71,09	17,00	12,09	0,00	0,00
221873	23/04/2022	291941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.067,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00
221874	23/04/2022	291942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,68
221875	23/04/2022	291943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
221876	23/04/2022	291944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
221877	23/04/2022	291945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,79
221878	23/04/2022	291946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	13,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
221879	23/04/2022	291947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,03
221880	23/04/2022	291948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	697,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	697,70
221881	23/04/2022	291949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	39,59	ICMS	39,59	17,00	6,73	0,00	0,00
221882	23/04/2022	291949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.810,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,83
221883	23/04/2022	291950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.636,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,04
221884	23/04/2022	291951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
221885	23/04/2022	291952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
221886	23/04/2022	291953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,37
221887	23/04/2022	291954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221888	23/04/2022	291955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,00
221889	23/04/2022	291956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221890	23/04/2022	291957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,01
221891	23/04/2022	291958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221892	23/04/2022	291959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
221893	23/04/2022	291960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,63

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
221894	23/04/2022	291961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	562,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	562,04
221933	24/04/2022	291962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	401,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	401,40
221934	24/04/2022	291963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
221935	24/04/2022	291964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
221936	24/04/2022	291965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221937	24/04/2022	291966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00
221938	24/04/2022	291967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	790,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	790,81
221939	24/04/2022	291968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,02
221940	24/04/2022	291969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,49
221941	24/04/2022	291970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,28
221942	24/04/2022	291971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
221943	24/04/2022	291972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	560,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	560,31
221944	24/04/2022	291973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
221945	24/04/2022	291974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,04
221946	24/04/2022	291975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,06
221947	24/04/2022	291976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,06
221948	24/04/2022	291977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
221949	24/04/2022	291978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,02
221950	24/04/2022	291979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,09
221951	24/04/2022	291980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.075,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,00
221952	24/04/2022	291981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	773,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	773,08
221953	24/04/2022	291982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,34
221954	24/04/2022	291983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
221955	24/04/2022	291984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	78,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00
221956	24/04/2022	291985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.399,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,49
221957	24/04/2022	291986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	770,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	770,04
221958	24/04/2022	291987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,03
221959	24/04/2022	291988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,64
221960	24/04/2022	291989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
221961	24/04/2022	291990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	713,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	713,09
221962	24/04/2022	291991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,02
221963	24/04/2022	291992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	381,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,05
221964	24/04/2022	291993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
221965	24/04/2022	291994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,01
221966	24/04/2022	291995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,03
221967	24/04/2022	291996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,06
221968	24/04/2022	291997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
221969	24/04/2022	291998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
221970	24/04/2022	291999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,14
221971	24/04/2022	292000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,01
221972	24/04/2022	292001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
221973	24/04/2022	292002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,08
221974	24/04/2022	292003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,08
221975	24/04/2022	292004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,95
221976	24/04/2022	292005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,09
221977	24/04/2022	292006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.054,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,40
221978	24/04/2022	292007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,99
221979	24/04/2022	292008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,82
221980	24/04/2022	292009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,02
221981	24/04/2022	292010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,12
221982	24/04/2022	292011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,11
221983	24/04/2022	292012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	451,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	451,09
221984	24/04/2022	292013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	348,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,77
221985	24/04/2022	292014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
221986	24/04/2022	292015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
221987	24/04/2022	292016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
221988	24/04/2022	292017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
221989	24/04/2022	292018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	529,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	529,12
221990	24/04/2022	292019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
221991	24/04/2022	292020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
221992	24/04/2022	292021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,02
221993	24/04/2022	292022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,11
221994	24/04/2022	292023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,20
221995	24/04/2022	292024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,08
221996	24/04/2022	292025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,05
221997	24/04/2022	292026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00
221998	24/04/2022	292027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
221999	24/04/2022	292028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00
222000	24/04/2022	292029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,85
222001	24/04/2022	292030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,82
222002	24/04/2022	292031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222003	24/04/2022	292032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,06
222004	24/04/2022	292033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	42,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	42,01
222005	24/04/2022	292034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
222006	24/04/2022	292035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
222007	24/04/2022	292036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,99
222008	24/04/2022	292037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,51	ICMS	35,51	17,00	6,04	0,00	0,00
222009	24/04/2022	292038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222010	24/04/2022	292039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,55
222011	24/04/2022	292040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222012	24/04/2022	292041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,91
222013	24/04/2022	292042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.680,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,06
222014	24/04/2022	292043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,14

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
222015	24/04/2022	292044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,98
222016	24/04/2022	292045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222017	24/04/2022	292046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
222018	24/04/2022	292047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
222019	24/04/2022	292048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222020	24/04/2022	292049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222021	24/04/2022	292050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
222022	24/04/2022	292051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
222023	24/04/2022	292052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
222024	24/04/2022	292053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222025	24/04/2022	292054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,02
222026	24/04/2022	292055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
222027	24/04/2022	292056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222028	24/04/2022	292057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
222029	24/04/2022	292058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222030	24/04/2022	292059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
222031	24/04/2022	292060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222032	24/04/2022	292061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222033	24/04/2022	292062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
222034	24/04/2022	292063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
222035	24/04/2022	292064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,63
222036	24/04/2022	292065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	960,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,05
222037	24/04/2022	292066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222038	24/04/2022	292067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	462,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	462,00
222039	24/04/2022	292068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,08
222040	24/04/2022	292069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,55	ICMS	106,55	17,00	18,11	0,00	0,00
222041	24/04/2022	292070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,05
222042	24/04/2022	292071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,02
222043	24/04/2022	292072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,30
222044	24/04/2022	292073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
222045	24/04/2022	292074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222046	24/04/2022	292075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,73
222047	24/04/2022	292076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,04
222048	24/04/2022	292077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222049	24/04/2022	292078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,47
222050	24/04/2022	292079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222051	24/04/2022	292080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,01
222052	24/04/2022	292081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,90
222053	24/04/2022	292082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	393,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,07
222054	24/04/2022	292083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
222055	24/04/2022	292084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	333,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,52
222056	24/04/2022	292085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,92
222057	24/04/2022	292086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
222058	24/04/2022	292087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222059	24/04/2022	292088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,30
222060	24/04/2022	292089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,06
222061	24/04/2022	292090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,01
222062	24/04/2022	292091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
222063	24/04/2022	292092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222064	24/04/2022	292093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,01
222065	24/04/2022	292094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,92
222066	24/04/2022	292095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	117,22	ICMS	117,22	17,00	19,93	0,00	0,00
222067	24/04/2022	292095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
222068	24/04/2022	292096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,06
222069	24/04/2022	292097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222070	24/04/2022	292098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.000,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,05
222071	24/04/2022	292099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222072	24/04/2022	292100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	438,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,00
222073	24/04/2022	292101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,07
222074	24/04/2022	292102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,26
222075	24/04/2022	292103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
222076	24/04/2022	292104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
222077	24/04/2022	292105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,97
222078	24/04/2022	292106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	67,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	67,27
222079	24/04/2022	292107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,38
222080	24/04/2022	292108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222081	24/04/2022	292109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222082	24/04/2022	292110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
222083	24/04/2022	292111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
222084	24/04/2022	292112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222085	24/04/2022	292113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	68,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	68,01
222086	24/04/2022	292114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,09
222087	24/04/2022	292115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,24
222088	24/04/2022	292116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,02
222089	24/04/2022	292117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	398,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	398,50
222090	24/04/2022	292118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,52
222091	24/04/2022	292119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,78
222092	24/04/2022	292120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,77
222093	24/04/2022	292121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,05
222094	24/04/2022	292122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222095	24/04/2022	292123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222096	24/04/2022	292124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,08
222097	24/04/2022	292125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
222098	24/04/2022	292126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.373,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373,06
222099	24/04/2022	292127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,58
222100	24/04/2022	292128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222101	24/04/2022	292129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,07
222102	24/04/2022	292130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,77
222103	24/04/2022	292131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,04
222104	24/04/2022	292132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
222105	24/04/2022	292133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,08
222106	24/04/2022	292134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222107	24/04/2022	292135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
222108	24/04/2022	292135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.900,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,06
222109	24/04/2022	292136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222110	24/04/2022	292137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.867,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867,35
222111	24/04/2022	292138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,51
222112	24/04/2022	292139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,35
222113	24/04/2022	292140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222114	24/04/2022	292141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
222115	24/04/2022	292142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222116	24/04/2022	292143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,04
222117	24/04/2022	292144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,03
222118	24/04/2022	292145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	632,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	632,65
222119	24/04/2022	292146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,73
222120	24/04/2022	292147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	856,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	856,21
222121	24/04/2022	292148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222122	24/04/2022	292149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	269,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,88
222123	24/04/2022	292150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
222124	24/04/2022	292151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
222125	24/04/2022	292152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,79
222126	24/04/2022	292153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
222127	24/04/2022	292154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,59
222128	24/04/2022	292155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,03
222129	24/04/2022	292156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	938,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	938,01
222130	24/04/2022	292157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,03
222131	24/04/2022	292158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,11
222132	24/04/2022	292159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,07
222133	24/04/2022	292160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,74
222134	24/04/2022	292161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,01
222135	24/04/2022	292162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
222136	24/04/2022	292163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,57
222137	24/04/2022	292164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,04
222138	24/04/2022	292165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	628,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	628,85
222139	24/04/2022	292166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
222140	24/04/2022	292167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222141	24/04/2022	292168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222142	24/04/2022	292169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
222143	24/04/2022	292170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,04
222144	24/04/2022	292171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,32
222145	24/04/2022	292172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,73
222146	24/04/2022	292173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,03
222147	24/04/2022	292174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,04
222148	24/04/2022	292175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,71
222149	24/04/2022	292176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	12,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,28
222150	24/04/2022	292177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
222151	24/04/2022	292178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,62
222152	24/04/2022	292179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222153	24/04/2022	292180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
222154	24/04/2022	292181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222155	24/04/2022	292182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
222156	24/04/2022	292183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,00
222157	24/04/2022	292184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,36
222158	24/04/2022	292185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222159	24/04/2022	292186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,98
222160	24/04/2022	292187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,99
222161	24/04/2022	292188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,05
222162	24/04/2022	292189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,66
222163	24/04/2022	292190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,77
222164	24/04/2022	292191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,63
222209	25/04/2022	292192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222210	25/04/2022	292193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,33
222211	25/04/2022	292194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
222212	25/04/2022	292195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222213	25/04/2022	292196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222214	25/04/2022	292197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,72
222215	25/04/2022	292198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,86
222216	25/04/2022	292199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
222217	25/04/2022	292200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,04
222218	25/04/2022	292201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
222219	25/04/2022	292202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,03
222220	25/04/2022	292203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
222221	25/04/2022	292204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	637,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	637,63
222222	25/04/2022	292205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	57,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,17
222223	25/04/2022	292206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,04
222224	25/04/2022	292207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.312,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,07

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
222225	25/04/2022	292208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	433,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	433,22
222226	25/04/2022	292209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,67
222227	25/04/2022	292210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,14
222228	25/04/2022	292211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,08
222229	25/04/2022	292212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
222230	25/04/2022	292213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222231	25/04/2022	292214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,30
222232	25/04/2022	292215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,26
222233	25/04/2022	292216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,03
222234	25/04/2022	292217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,44
222235	25/04/2022	292218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,14
222236	25/04/2022	292219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
222237	25/04/2022	292220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222238	25/04/2022	292221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
222239	25/04/2022	292222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
222240	25/04/2022	292223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,64
222241	25/04/2022	292224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,01
222242	25/04/2022	292225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	932,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	932,28
222243	25/04/2022	292226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,91
222244	25/04/2022	292227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,45
222245	25/04/2022	292228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,67
222246	25/04/2022	292229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,50
222247	25/04/2022	292230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	939,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	939,01
222248	25/04/2022	292231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,66
222249	25/04/2022	292232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222250	25/04/2022	292233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,46
222251	25/04/2022	292234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,94
222252	25/04/2022	292235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
222253	25/04/2022	292236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222254	25/04/2022	292237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,00	ICMS	71,00	17,00	12,07	0,00	0,00
222255	25/04/2022	292238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	929,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	929,65
222256	25/04/2022	292239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	879,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	879,19
222257	25/04/2022	292240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222258	25/04/2022	292241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
222259	25/04/2022	292242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,02
222260	25/04/2022	292243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,62
222261	25/04/2022	292244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,08
222262	25/04/2022	292245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	906,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	906,19
222263	25/04/2022	292246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	936,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	936,88
222264	25/04/2022	292247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,67
222265	25/04/2022	292248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,39
222266	25/04/2022	292249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222267	25/04/2022	292250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222268	25/04/2022	292251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
222269	25/04/2022	292252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222270	25/04/2022	292253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
222271	25/04/2022	292254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	530,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,34
222272	25/04/2022	292255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	457,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,01
222273	25/04/2022	292256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	394,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,56
222274	25/04/2022	292257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
222275	25/04/2022	292258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,80
222276	25/04/2022	292259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	987,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	987,39
222277	25/04/2022	292260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222278	25/04/2022	292261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	7,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
222279	25/04/2022	292261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	568,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	568,15
222280	25/04/2022	292262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	509,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	509,74
222281	25/04/2022	292263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,65
222282	25/04/2022	292264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222283	25/04/2022	292265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,03
222284	25/04/2022	292266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
222285	25/04/2022	292267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	294,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,04
222286	25/04/2022	292268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,07
222287	25/04/2022	292269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222288	25/04/2022	292270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,11
222289	25/04/2022	292271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,87
222290	25/04/2022	292272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
222291	25/04/2022	292273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222292	25/04/2022	292274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222293	25/04/2022	292275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,95
222294	25/04/2022	292276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222295	25/04/2022	292277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	692,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	692,04
222296	25/04/2022	292278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
222297	25/04/2022	292279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
222298	25/04/2022	292280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
222299	25/04/2022	292281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
222300	25/04/2022	292282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222301	25/04/2022	292283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222302	25/04/2022	292284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
222303	25/04/2022	292285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.011,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011,66
222304	25/04/2022	292286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,00
222305	25/04/2022	292287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,00
222306	25/04/2022	292288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,84
222307	25/04/2022	292289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	857,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	857,57

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
222308	25/04/2022	292290	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
222309	25/04/2022	292291	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,61
222310	25/04/2022	292292	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	696,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	696,27
222311	25/04/2022	292293	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
222312	25/04/2022	292294	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00
222313	25/04/2022	292295	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
222314	25/04/2022	292296	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.527,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.527,92
222315	25/04/2022	292297	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,02
222316	25/04/2022	292298	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,04
222317	25/04/2022	292299	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	27,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	27,09
222318	25/04/2022	292300	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	745,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	745,09
222319	25/04/2022	292301	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
222320	25/04/2022	292302	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
222321	25/04/2022	292303	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	966,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	966,89
222322	25/04/2022	292304	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222323	25/04/2022	292305	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	52,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	52,02
222324	25/04/2022	292306	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,04
222325	25/04/2022	292307	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	846,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	846,67
222326	25/04/2022	292308	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
222327	25/04/2022	292309	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
222328	25/04/2022	292310	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
222329	25/04/2022	292311	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,06
222330	25/04/2022	292312	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	970,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,25
222331	25/04/2022	292313	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,03
222332	25/04/2022	292314	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,92
222333	25/04/2022	292315	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222334	25/04/2022	292316	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,04
222335	25/04/2022	292317	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,05
222336	25/04/2022	292318	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
222337	25/04/2022	292319	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
222338	25/04/2022	292320	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,20
222339	25/04/2022	292321	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
222340	25/04/2022	292322	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,93
222341	25/04/2022	292323	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,40
222342	25/04/2022	292324	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,16
222343	25/04/2022	292325	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,02
222344	25/04/2022	292326	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	407,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	407,91
222345	25/04/2022	292327	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,50
222346	25/04/2022	292328	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,51
222347	25/04/2022	292329	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	772,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	772,76
222348	25/04/2022	292330	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	402,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	402,02
222349	25/04/2022	292331	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,03
222350	25/04/2022	292332	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
222351	25/04/2022	292333	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,34
222352	25/04/2022	292334	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222353	25/04/2022	292335	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	7,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
222354	25/04/2022	292335	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,01
222355	25/04/2022	292336	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
222356	25/04/2022	292337	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,91
222357	25/04/2022	292338	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	851,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	851,03
222358	25/04/2022	292339	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,00
222359	25/04/2022	292340	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222360	25/04/2022	292341	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.067,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00
222361	25/04/2022	292342	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
222362	25/04/2022	292343	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	727,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	727,08
222363	25/04/2022	292344	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	964,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	964,37
222364	25/04/2022	292345	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,05
222365	25/04/2022	292346	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,60
222366	25/04/2022	292347	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222367	25/04/2022	292348	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222368	25/04/2022	292349	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,06
222369	25/04/2022	292350	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,82
222370	25/04/2022	292351	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
222371	25/04/2022	292352	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	591,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,34
222372	25/04/2022	292353	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	462,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	462,15
222373	25/04/2022	292354	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00
222374	25/04/2022	292355	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	544,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	544,34
222375	25/04/2022	292356	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
222376	25/04/2022	292357	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,14
222377	25/04/2022	292358	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	534,09	ICMS	534,09	17,00	90,80	0,00	0,00
222378	25/04/2022	292358	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.264,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.264,22
222379	25/04/2022	292359	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	902,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	902,84
222380	25/04/2022	292360	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
222381	25/04/2022	292361	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,54
222382	25/04/2022	292362	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,00
222383	25/04/2022	292363	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222384	25/04/2022	292364	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	722,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	722,17
222385	25/04/2022	292365	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
222386	25/04/2022	292366	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.984,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984,05
222387	25/04/2022	292367	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,03
222388	25/04/2022	292368	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
222389	25/04/2022	292369	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	474,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	474,50
222390	25/04/2022	292370	1	40	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,02

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
222391	25/04/2022	292371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	893,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	893,43
222392	25/04/2022	292372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,52	ICMS	35,52	17,00	6,04	0,00	0,00
222393	25/04/2022	292372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.378,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00
222394	25/04/2022	292373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,74
222395	25/04/2022	292374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,58
222396	25/04/2022	292375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00
222397	25/04/2022	292376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222398	25/04/2022	292377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
222399	25/04/2022	292378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,88
222400	25/04/2022	292379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
222401	25/04/2022	292380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
222402	25/04/2022	292381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222403	25/04/2022	292382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,03
222404	25/04/2022	292383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,99
222405	25/04/2022	292384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222406	25/04/2022	292385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222407	25/04/2022	292386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
222408	25/04/2022	292387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
222409	25/04/2022	292388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	357,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	357,03
222410	25/04/2022	292389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
222411	25/04/2022	292390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,08
222462	26/04/2022	292391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,04
222463	26/04/2022	292392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222464	26/04/2022	292393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
222465	26/04/2022	292394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222466	26/04/2022	292395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
222467	26/04/2022	292396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00
222468	26/04/2022	292397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
222469	26/04/2022	292398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.638,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,02
222470	26/04/2022	292399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	477,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	477,06
222471	26/04/2022	292400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,13	ICMS	71,13	17,00	12,09	0,00	0,00
222472	26/04/2022	292400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	729,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	729,00
222473	26/04/2022	292401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,04
222474	26/04/2022	292402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,04
222475	26/04/2022	292403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
222476	26/04/2022	292404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
222477	26/04/2022	292405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	856,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	856,18
222478	26/04/2022	292406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,85
222479	26/04/2022	292407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
222480	26/04/2022	292408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,71
222481	26/04/2022	292409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,45
222482	26/04/2022	292410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
222483	26/04/2022	292411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,03
222484	26/04/2022	292412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,53
222485	26/04/2022	292413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
222486	26/04/2022	292414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,05
222487	26/04/2022	292415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222488	26/04/2022	292416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,02
222489	26/04/2022	292417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,07
222490	26/04/2022	292418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,23
222491	26/04/2022	292419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,98
222492	26/04/2022	292420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
222493	26/04/2022	292421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,10
222494	26/04/2022	292422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,91
222495	26/04/2022	292423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,53	ICMS	35,53	17,00	6,04	0,00	0,00
222496	26/04/2022	292423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
222497	26/04/2022	292424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,35
222498	26/04/2022	292425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
222499	26/04/2022	292426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,00
222500	26/04/2022	292427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	635,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	635,04
222501	26/04/2022	292428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,23
222502	26/04/2022	292444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,25
222503	26/04/2022	292445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222504	26/04/2022	292446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222505	26/04/2022	292447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,12
222506	26/04/2022	292448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.484,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,88
222507	26/04/2022	292449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,01
222508	26/04/2022	292450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
222509	26/04/2022	292451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,05
222510	26/04/2022	292452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,00
222511	26/04/2022	292453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,09
222512	26/04/2022	292454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,50
222513	26/04/2022	292455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,14
222514	26/04/2022	292456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,04
222515	26/04/2022	292457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
222516	26/04/2022	292458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,46
222517	26/04/2022	292459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	315,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,08
222518	26/04/2022	292460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,47
222519	26/04/2022	292461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
222520	26/04/2022	292462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,40
222521	26/04/2022	292463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	407,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	407,95
222522	26/04/2022	292464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	47,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	47,23
222523	26/04/2022	292465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,97

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
222524	26/04/2022	292466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.186,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,40
222525	26/04/2022	292467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
222526	26/04/2022	292468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,01
222527	26/04/2022	292469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,99
222528	26/04/2022	292470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,04	ICMS	100,04	17,00	17,01	0,00	0,00
222529	26/04/2022	292471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,38
222530	26/04/2022	292472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,06
222531	26/04/2022	292473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.015,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,40
222532	26/04/2022	292474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
222533	26/04/2022	292475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
222534	26/04/2022	292476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
222535	26/04/2022	292477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,01
222536	26/04/2022	292478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
222537	26/04/2022	292479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
222538	26/04/2022	292480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
222539	26/04/2022	292481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,96
222540	26/04/2022	292482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,80	ICMS	71,80	17,00	12,21	0,00	0,00
222541	26/04/2022	292482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.128,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128,20
222542	26/04/2022	292483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,17
222543	26/04/2022	292484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,11
222544	26/04/2022	292485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222545	26/04/2022	292486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,01
222546	26/04/2022	292487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,85
222547	26/04/2022	292488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	77,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	77,07
222548	26/04/2022	292489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.356,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,06
222549	26/04/2022	292490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222550	26/04/2022	292491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
222551	26/04/2022	292492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,09
222552	26/04/2022	292493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,62	ICMS	106,62	17,00	18,13	0,00	0,00
222553	26/04/2022	292494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	47,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	47,97
222554	26/04/2022	292495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
222555	26/04/2022	292496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.911,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,25
222556	26/04/2022	292497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	68,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	68,71
222557	26/04/2022	292498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
222558	26/04/2022	292499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,13
222559	26/04/2022	292500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	515,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	515,90
222560	26/04/2022	292501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
222561	26/04/2022	292502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
222562	26/04/2022	292503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222563	26/04/2022	292504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,12
222564	26/04/2022	292505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	52,59	ICMS	52,59	17,00	8,94	0,00	0,00
222565	26/04/2022	292505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.037,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,00
222566	26/04/2022	292506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
222567	26/04/2022	292507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,85
222568	26/04/2022	292508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,04
222569	26/04/2022	292509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222570	26/04/2022	292510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,87
222571	26/04/2022	292511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
222572	26/04/2022	292512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,02
222573	26/04/2022	292513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
222574	26/04/2022	292514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222575	26/04/2022	292515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
222576	26/04/2022	292516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222577	26/04/2022	292517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	783,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	783,30
222578	26/04/2022	292518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,97
222579	26/04/2022	292519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,89
222580	26/04/2022	292520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
222581	26/04/2022	292521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,39
222582	26/04/2022	292522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	382,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,21
222583	26/04/2022	292523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,04	ICMS	71,04	17,00	12,08	0,00	0,00
222584	26/04/2022	292523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.745,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.745,06
222585	26/04/2022	292524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
222586	26/04/2022	292525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.684,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684,92
222587	26/04/2022	292526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222588	26/04/2022	292527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,19
222589	26/04/2022	292528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,05
222590	26/04/2022	292529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
222591	26/04/2022	292530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,98
222592	26/04/2022	292531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222593	26/04/2022	292532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,03
222594	26/04/2022	292533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
222595	26/04/2022	292534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
222596	26/04/2022	292535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	531,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	531,72
222597	26/04/2022	292536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
222598	26/04/2022	292537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
222599	26/04/2022	292538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	658,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	658,50
222600	26/04/2022	292539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,65
222601	26/04/2022	292540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
222602	26/04/2022	292541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222603	26/04/2022	292542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,75
222604	26/04/2022	292543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,04
222605	26/04/2022	292544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222606	26/04/2022	292545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,01

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
222607	26/04/2022	292546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
222608	26/04/2022	292547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	422,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,07
222609	26/04/2022	292548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,67
222610	26/04/2022	292549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222611	26/04/2022	292550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.099,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099,73
222612	26/04/2022	292551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,83
222613	26/04/2022	292552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
222614	26/04/2022	292553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	439,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,38
222615	26/04/2022	292554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222616	26/04/2022	292555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222617	26/04/2022	292556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222618	26/04/2022	292557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.121,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,45
222619	26/04/2022	292558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
222620	26/04/2022	292559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,34
222621	26/04/2022	292560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222622	26/04/2022	292561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,60
222623	26/04/2022	292562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,45
222624	26/04/2022	292563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.271,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,36
222625	26/04/2022	292564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,00
222626	26/04/2022	292565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,53
222627	26/04/2022	292566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
222628	26/04/2022	292567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
222629	26/04/2022	292568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.900,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,14
222630	26/04/2022	292569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	720,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	720,32
222631	26/04/2022	292570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,46
222632	26/04/2022	292571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,05
222633	26/04/2022	292572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,04
222634	26/04/2022	292573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	27,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	27,08
222635	26/04/2022	292574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,63
222636	26/04/2022	292575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,02
222637	26/04/2022	292576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,11
222638	26/04/2022	292577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00
222639	26/04/2022	292578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
222640	26/04/2022	292579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222641	26/04/2022	292580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
222642	26/04/2022	292581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,02
222643	26/04/2022	292582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,03
222644	26/04/2022	292583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
222645	26/04/2022	292584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	662,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	662,33
222646	26/04/2022	292585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	12,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,58
222647	26/04/2022	292586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,97
222648	26/04/2022	292587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
222649	26/04/2022	292588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
222650	26/04/2022	292589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222651	26/04/2022	292590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
222652	26/04/2022	292591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222653	26/04/2022	292592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
222654	26/04/2022	292593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	983,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,05
222655	26/04/2022	292594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.340,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00
222656	26/04/2022	292595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	246,98	ICMS	246,98	17,00	41,99	0,00	0,00
222657	26/04/2022	292596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	737,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	737,44
222658	26/04/2022	292597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,02
222659	26/04/2022	292598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,44
222660	26/04/2022	292599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
222661	26/04/2022	292600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
222662	26/04/2022	292601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222663	26/04/2022	292602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,04
222664	26/04/2022	292603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
222665	26/04/2022	292604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,05
222666	26/04/2022	292605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.018,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,50
222667	26/04/2022	292606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	873,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	873,44
222668	26/04/2022	292607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
222669	26/04/2022	292608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,19
222670	26/04/2022	292609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,48
222671	26/04/2022	292610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
222672	26/04/2022	292611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	66,17	ICMS	66,17	17,00	11,25	0,00	0,00
222673	26/04/2022	292611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
222674	26/04/2022	292612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,80
222675	26/04/2022	292613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,66	ICMS	106,66	17,00	18,13	0,00	0,00
222676	26/04/2022	292614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222677	26/04/2022	292615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.754,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754,00
222678	26/04/2022	292616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	84,95	ICMS	84,95	17,00	14,44	0,00	0,00
222679	26/04/2022	292617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
222680	26/04/2022	292618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.867,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867,32
222681	26/04/2022	292619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.294,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294,57
222682	26/04/2022	292620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,51
222683	26/04/2022	292621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	105,80	ICMS	105,80	17,00	17,99	0,00	0,00
222684	26/04/2022	292621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.730,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,84
222685	26/04/2022	292622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,06
222686	26/04/2022	292623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,92
222687	26/04/2022	292624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222688	26/04/2022	292625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,12
222689	26/04/2022	292626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
222742	27/04/2022	292627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	774,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	774,80
222743	27/04/2022	292628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	720,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	720,47
222744	27/04/2022	292629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,12
222745	27/04/2022	292630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	997,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	997,20
222746	27/04/2022	292631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
222747	27/04/2022	292632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,86
222748	27/04/2022	292633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	262,22	ICMS	262,22	17,00	44,58	0,00	0,00
222749	27/04/2022	292634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,96
222750	27/04/2022	292635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
222751	27/04/2022	292636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	919,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	919,89
222752	27/04/2022	292637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222753	27/04/2022	292638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	997,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	997,35
222754	27/04/2022	292639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.395,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.395,00
222755	27/04/2022	292640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,37
222756	27/04/2022	292641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,90
222757	27/04/2022	292642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,76
222758	27/04/2022	292643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,15
222759	27/04/2022	292644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	843,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	843,01
222760	27/04/2022	292645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	408,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,83
222761	27/04/2022	292646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
222762	27/04/2022	292647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
222763	27/04/2022	292648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,40
222764	27/04/2022	292649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
222765	27/04/2022	292650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	943,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	943,98
222766	27/04/2022	292651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	842,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,09
222767	27/04/2022	292652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222768	27/04/2022	292653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222769	27/04/2022	292654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,39
222770	27/04/2022	292655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	576,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	576,69
222771	27/04/2022	292656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,37	ICMS	53,37	17,00	9,07	0,00	0,00
222772	27/04/2022	292656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	457,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,03
222773	27/04/2022	292657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,05
222774	27/04/2022	292658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
222775	27/04/2022	292659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,59
222776	27/04/2022	292660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	732,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	732,28
222777	27/04/2022	292661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.282,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,07
222778	27/04/2022	292662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.016,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016,63
222779	27/04/2022	292663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.289,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,05
222780	27/04/2022	292664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,48
222781	27/04/2022	292665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
222782	27/04/2022	292666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,72
222783	27/04/2022	292667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,02
222784	27/04/2022	292668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,02
222785	27/04/2022	292669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.939,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,18
222786	27/04/2022	292670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	634,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	634,45
222787	27/04/2022	292671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,43
222788	27/04/2022	292672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,23
222789	27/04/2022	292673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	416,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,63
222790	27/04/2022	292674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,10
222791	27/04/2022	292675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,98
222792	27/04/2022	292676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,80
222793	27/04/2022	292677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	916,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	916,14
222794	27/04/2022	292678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	427,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,02
222795	27/04/2022	292679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.668,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00
222796	27/04/2022	292680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	13,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	13,38
222797	27/04/2022	292681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
222798	27/04/2022	292682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
222799	27/04/2022	292683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
222800	27/04/2022	292684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
222801	27/04/2022	292685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
222802	27/04/2022	292686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,84
222803	27/04/2022	292687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	212,50	ICMS	212,50	17,00	36,13	0,00	0,00
222804	27/04/2022	292687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.172,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.172,80
222805	27/04/2022	292688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	168,86	ICMS	168,86	17,00	28,71	0,00	0,00
222806	27/04/2022	292688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.620,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
222807	27/04/2022	292689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
222808	27/04/2022	292690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,10
222809	27/04/2022	292691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00
222810	27/04/2022	292692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,21
222811	27/04/2022	292693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
222812	27/04/2022	292694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	844,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	844,32
222813	27/04/2022	292695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,82
222814	27/04/2022	292696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	625,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	625,97
222815	27/04/2022	292697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222816	27/04/2022	292698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,05
222817	27/04/2022	292699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,17
222818	27/04/2022	292700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	574,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	574,53
222819	27/04/2022	292701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
222820	27/04/2022	292702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,75
222821	27/04/2022	292703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
222822	27/04/2022	292704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,62
222823	27/04/2022	292705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,45
222824	27/04/2022	292706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	915,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	915,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
222825	27/04/2022	292707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
222826	27/04/2022	292708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,05
222827	27/04/2022	292709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	933,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	933,74
222828	27/04/2022	292710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,89	ICMS	99,89	17,00	16,98	0,00	0,00
222829	27/04/2022	292711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	544,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	544,00
222830	27/04/2022	292712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,02
222831	27/04/2022	292713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,29
222832	27/04/2022	292714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	419,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,00
222833	27/04/2022	292715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,99
222834	27/04/2022	292716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
222835	27/04/2022	292717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
222836	27/04/2022	292718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.037,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,00
222837	27/04/2022	292719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.903,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903,05
222838	27/04/2022	292720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
222839	27/04/2022	292721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
222840	27/04/2022	292722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
222841	27/04/2022	292723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.135,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,22
222842	27/04/2022	292724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
222843	27/04/2022	292725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222844	27/04/2022	292726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,03
222845	27/04/2022	292727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.624,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.624,50
222846	27/04/2022	292728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	929,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	929,41
222847	27/04/2022	292729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	808,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	808,72
222848	27/04/2022	292730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,23
222849	27/04/2022	292731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
222850	27/04/2022	292732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
222851	27/04/2022	292733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
222852	27/04/2022	292734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	696,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	696,06
222853	27/04/2022	292735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,24
222854	27/04/2022	292736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	51,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	51,65
222855	27/04/2022	292737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00
222856	27/04/2022	292738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,05
222857	27/04/2022	292739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,50
222858	27/04/2022	292740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	888,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	888,95
222859	27/04/2022	292741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.140,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,01
222860	27/04/2022	292742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
222861	27/04/2022	292743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,51
222862	27/04/2022	292744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.697,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,50
222863	27/04/2022	292745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
222864	27/04/2022	292746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,01
222865	27/04/2022	292747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.588,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,01
222866	27/04/2022	292748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.527,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,45
222867	27/04/2022	292749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.463,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,03
222868	27/04/2022	292750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,47	ICMS	88,47	17,00	15,04	0,00	0,00
222869	27/04/2022	292750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.565,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,23
222870	27/04/2022	292751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.186,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,20
222871	27/04/2022	292752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.537,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,05
222872	27/04/2022	292753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
222873	27/04/2022	292754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,04
222874	27/04/2022	292755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
222875	27/04/2022	292756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,17
222876	27/04/2022	292757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	630,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,27
222877	27/04/2022	292758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.716,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,00
222878	27/04/2022	292759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
222879	27/04/2022	292760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,00	ICMS	50,00	17,00	8,50	0,00	0,00
222880	27/04/2022	292761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	345,66	ICMS	345,66	17,00	58,76	0,00	0,00
222881	27/04/2022	292762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.232,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232,01
222882	27/04/2022	292763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,80
222883	27/04/2022	292764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	630,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,11
222884	27/04/2022	292765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
222885	27/04/2022	292766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,01
222886	27/04/2022	292767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
222887	27/04/2022	292768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
222888	27/04/2022	292769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00
222889	27/04/2022	292770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
222890	27/04/2022	292771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.310,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,02
222891	27/04/2022	292772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	441,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	441,14
222892	27/04/2022	292773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	542,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	542,09
222893	27/04/2022	292774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,01
222894	27/04/2022	292775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	377,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	377,85
222895	27/04/2022	292776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	847,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	847,01
222896	27/04/2022	292777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
222897	27/04/2022	292778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222898	27/04/2022	292779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	177,74	ICMS	177,74	17,00	30,22	0,00	0,00
222899	27/04/2022	292780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222900	27/04/2022	292781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222901	27/04/2022	292782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
222954	28/04/2022	292783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,06
222955	28/04/2022	292784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,06
222956	28/04/2022	292785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,03
222957	28/04/2022	292786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
222958	28/04/2022	292787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
222959	28/04/2022	292788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
222960	28/04/2022	292789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	351,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,09
222961	28/04/2022	292790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
222962	28/04/2022	292791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
222963	28/04/2022	292792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,07
222964	28/04/2022	292793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	815,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	815,02
222965	28/04/2022	292794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.582,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,07
222966	28/04/2022	292795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.219,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.219,49
222967	28/04/2022	292796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	920,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,03
222968	28/04/2022	292797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	835,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	835,67
222969	28/04/2022	292798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
222970	28/04/2022	292799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
222971	28/04/2022	292800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,56	ICMS	35,56	17,00	6,05	0,00	0,00
222972	28/04/2022	292800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.755,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,01
222973	28/04/2022	292801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,16
222974	28/04/2022	292802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	856,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	856,70
222975	28/04/2022	292803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
222976	28/04/2022	292804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222977	28/04/2022	292805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	114,15	ICMS	114,15	17,00	19,41	0,00	0,00
222978	28/04/2022	292806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,12
222979	28/04/2022	292807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	722,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	722,11
222980	28/04/2022	292808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
222981	28/04/2022	292809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,15
222982	28/04/2022	292810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,35
222983	28/04/2022	292811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
222984	28/04/2022	292812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,02
222985	28/04/2022	292813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
222986	28/04/2022	292814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	393,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,01
222987	28/04/2022	292815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
222988	28/04/2022	292816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	690,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,90
222989	28/04/2022	292817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
222990	28/04/2022	292818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,11
222991	28/04/2022	292819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
222992	28/04/2022	292820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,02
222993	28/04/2022	292821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,07
222994	28/04/2022	292822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
222995	28/04/2022	292823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	16,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	16,04
222996	28/04/2022	292824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
222997	28/04/2022	292825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
222998	28/04/2022	292826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,05
222999	28/04/2022	292827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,05
223000	28/04/2022	292828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223001	28/04/2022	292829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00
223002	28/04/2022	292830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	790,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	790,80
223003	28/04/2022	292831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,04
223004	28/04/2022	292832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.252,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,27
223005	28/04/2022	292833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.467,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467,20
223006	28/04/2022	292834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223007	28/04/2022	292835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223008	28/04/2022	292836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223009	28/04/2022	292837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
223010	28/04/2022	292838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,50
223011	28/04/2022	292839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,03
223012	28/04/2022	292840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
223013	28/04/2022	292841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,41
223014	28/04/2022	292842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
223015	28/04/2022	292843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	468,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,51
223016	28/04/2022	292844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
223017	28/04/2022	292845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
223018	28/04/2022	292846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,02
223019	28/04/2022	292847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223020	28/04/2022	292848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
223021	28/04/2022	292849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	711,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	711,46
223022	28/04/2022	292850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,22
223023	28/04/2022	292851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	624,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	624,14
223024	28/04/2022	292852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
223025	28/04/2022	292853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223026	28/04/2022	292854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,61
223027	28/04/2022	292855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	432,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	432,42
223028	28/04/2022	292856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,35
223029	28/04/2022	292857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
223030	28/04/2022	292858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,03
223031	28/04/2022	292859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,26
223032	28/04/2022	292860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
223033	28/04/2022	292861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.369,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369,92
223034	28/04/2022	292862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
223035	28/04/2022	292863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	409,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	409,46
223036	28/04/2022	292864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,24
223037	28/04/2022	292865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,15
223038	28/04/2022	292866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	771,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	771,28
223039	28/04/2022	292867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00
223040	28/04/2022	292868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,18
223041	28/04/2022	292869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,84
223042	28/04/2022	292870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	486,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,85

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223043	28/04/2022	292871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	24,32	ICMS	24,32	17,00	4,13	0,00	0,00
223044	28/04/2022	292871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223045	28/04/2022	292872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,67
223046	28/04/2022	292873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,20
223047	28/04/2022	292874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
223048	28/04/2022	292875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,90
223049	28/04/2022	292876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,02
223050	28/04/2022	292877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,50
223051	28/04/2022	292878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	336,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	336,04
223052	28/04/2022	292879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	814,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	814,80
223053	28/04/2022	292880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223054	28/04/2022	292881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
223055	28/04/2022	292882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.535,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535,06
223056	28/04/2022	292883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
223057	28/04/2022	292884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,05
223058	28/04/2022	292885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,01
223059	28/04/2022	292886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223060	28/04/2022	292887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,03
223061	28/04/2022	292888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,03
223062	28/04/2022	292889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,09
223063	28/04/2022	292890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223064	28/04/2022	292891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	853,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	853,71
223065	28/04/2022	292892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
223066	28/04/2022	292893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,02
223067	28/04/2022	292894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
223068	28/04/2022	292895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,51
223069	28/04/2022	292896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	586,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	586,04
223070	28/04/2022	292897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223071	28/04/2022	292898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,22
223072	28/04/2022	292899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.513,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513,85
223073	28/04/2022	292900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	96,50	ICMS	96,50	17,00	16,41	0,00	0,00
223074	28/04/2022	292900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
223075	28/04/2022	292901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,96
223076	28/04/2022	292902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,03
223077	28/04/2022	292903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,42
223078	28/04/2022	292904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.018,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,50
223079	28/04/2022	292905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	726,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	726,07
223080	28/04/2022	292906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
223081	28/04/2022	292907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,01
223082	28/04/2022	292908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,94
223083	28/04/2022	292909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,25
223084	28/04/2022	292910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
223085	28/04/2022	292911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	405,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,02
223086	28/04/2022	292912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	427,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,97
223087	28/04/2022	292913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
223088	28/04/2022	292914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
223089	28/04/2022	292915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	542,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	542,18
223090	28/04/2022	292916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	357,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	357,02
223091	28/04/2022	292917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,76
223092	28/04/2022	292918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
223093	28/04/2022	292919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,02
223094	28/04/2022	292920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223095	28/04/2022	292921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.095,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,93
223096	28/04/2022	292922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,02
223097	28/04/2022	292923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
223098	28/04/2022	292924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,78
223099	28/04/2022	292925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
223100	28/04/2022	292926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,00
223101	28/04/2022	292927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,55
223102	28/04/2022	292928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	547,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	547,98
223103	28/04/2022	292929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
223104	28/04/2022	292930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,24
223105	28/04/2022	292931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
223106	28/04/2022	292932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	62,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	62,02
223107	28/04/2022	292933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,06
223108	28/04/2022	292934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223109	28/04/2022	292935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
223110	28/04/2022	292936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
223111	28/04/2022	292937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00
223112	28/04/2022	292938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,60
223113	28/04/2022	292939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	200,04	ICMS	200,04	17,00	34,01	0,00	0,00
223114	28/04/2022	292940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,08
223115	28/04/2022	292941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223116	28/04/2022	292942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223117	28/04/2022	292943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,75
223118	28/04/2022	292944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223119	28/04/2022	292945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,04
223120	28/04/2022	292946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223121	28/04/2022	292947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,08
223122	28/04/2022	292948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.324,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.324,52
223123	28/04/2022	292949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	368,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,11
223124	28/04/2022	292950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
223125	28/04/2022	292951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	48,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223126	28/04/2022	292952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
223127	28/04/2022	292953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223128	28/04/2022	292954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,08
223129	28/04/2022	292955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,03
223130	28/04/2022	292956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,62
223131	28/04/2022	292957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
223132	28/04/2022	292958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,03
223133	28/04/2022	292959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,02
223134	28/04/2022	292960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
223135	28/04/2022	292961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,00
223136	28/04/2022	292962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,50
223137	28/04/2022	292963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.385,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385,02
223138	28/04/2022	292964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
223139	28/04/2022	292965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
223140	28/04/2022	292966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
223141	28/04/2022	292967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223142	28/04/2022	292968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
223143	28/04/2022	292969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,01
223144	28/04/2022	292970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
223145	28/04/2022	292971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
223146	28/04/2022	292972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,14
223147	28/04/2022	292973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,02
223148	28/04/2022	292974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223149	28/04/2022	292975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,72
223150	28/04/2022	292976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223151	28/04/2022	292977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
223152	28/04/2022	292978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	563,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	563,04
223153	28/04/2022	292979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	503,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	503,08
223154	28/04/2022	292980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
223155	28/04/2022	292981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,09
223156	28/04/2022	292982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
223157	28/04/2022	292983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
223158	28/04/2022	292984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,45
223159	28/04/2022	292985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,64	ICMS	99,64	17,00	16,94	0,00	0,00
223160	28/04/2022	292985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
223161	28/04/2022	292986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,02
223162	28/04/2022	292987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
223163	28/04/2022	292988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.656,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,01
223164	28/04/2022	292989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,78
223165	28/04/2022	292990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
223166	28/04/2022	292991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	907,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	907,12
223167	28/04/2022	292992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223168	28/04/2022	292993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.697,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,57
223169	28/04/2022	292994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
223170	28/04/2022	292995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223171	28/04/2022	292996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,57
223172	28/04/2022	292997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223173	28/04/2022	292998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
223174	28/04/2022	292999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
223175	28/04/2022	293000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,09
223176	28/04/2022	293001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,88
223177	28/04/2022	293002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.379,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,98
223178	28/04/2022	293003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,26	ICMS	53,26	17,00	9,05	0,00	0,00
223179	28/04/2022	293003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
223180	28/04/2022	293004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
223181	28/04/2022	293005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,98
223182	28/04/2022	293006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.820,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,10
223183	28/04/2022	293007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.990,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,11
223184	28/04/2022	293008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223185	28/04/2022	293009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	27,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	27,18
223186	28/04/2022	293010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,07
223187	28/04/2022	293011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	160,33	ICMS	160,33	17,00	27,26	0,00	0,00
223188	28/04/2022	293012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	132,67	ICMS	132,67	17,00	22,55	0,00	0,00
223189	28/04/2022	293013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
223190	28/04/2022	293014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
223191	28/04/2022	293015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,12
223192	28/04/2022	293016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223193	28/04/2022	293017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,49
223239	29/04/2022	293018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
223240	29/04/2022	293019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.039,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,01
223241	29/04/2022	293020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,08
223242	29/04/2022	293021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
223243	29/04/2022	293022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,72
223244	29/04/2022	293023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.056,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,06
223245	29/04/2022	293024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,27
223246	29/04/2022	293025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
223247	29/04/2022	293026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223248	29/04/2022	293027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
223249	29/04/2022	293028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,01
223250	29/04/2022	293029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
223251	29/04/2022	293030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
223252	29/04/2022	293031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.002,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,74
223253	29/04/2022	293032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,33

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223254	29/04/2022	293033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,64
223255	29/04/2022	293034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
223256	29/04/2022	293035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
223257	29/04/2022	293036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,94
223258	29/04/2022	293037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,01
223259	29/04/2022	293038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	956,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	956,86
223260	29/04/2022	293039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	478,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	478,05
223261	29/04/2022	293040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,40
223262	29/04/2022	293041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
223263	29/04/2022	293042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
223264	29/04/2022	293043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
223265	29/04/2022	293044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	948,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	948,15
223266	29/04/2022	293045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223267	29/04/2022	293046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,03
223268	29/04/2022	293047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	439,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,06
223269	29/04/2022	293048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,30
223270	29/04/2022	293049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223271	29/04/2022	293050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223272	29/04/2022	293051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
223273	29/04/2022	293052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,15
223274	29/04/2022	293053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,59
223275	29/04/2022	293054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,01
223276	29/04/2022	293055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,07
223277	29/04/2022	293056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.132,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,84
223278	29/04/2022	293057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	771,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	771,49
223279	29/04/2022	293058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	56,08	ICMS	56,08	17,00	9,53	0,00	0,00
223280	29/04/2022	293059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	174,10	ICMS	174,10	17,00	29,60	0,00	0,00
223281	29/04/2022	293059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.465,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465,04
223282	29/04/2022	293060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
223283	29/04/2022	293061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
223284	29/04/2022	293062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
223285	29/04/2022	293063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,98
223286	29/04/2022	293064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.025,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025,04
223287	29/04/2022	293065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,49
223288	29/04/2022	293066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,19
223289	29/04/2022	293067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	577,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	577,67
223290	29/04/2022	293068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
223291	29/04/2022	293069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,70
223292	29/04/2022	293070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	878,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	878,00
223293	29/04/2022	293071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,07
223294	29/04/2022	293072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,79
223295	29/04/2022	293073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223296	29/04/2022	293074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,12
223297	29/04/2022	293075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	84,54	ICMS	84,54	17,00	14,37	0,00	0,00
223298	29/04/2022	293076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	888,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	888,25
223299	29/04/2022	293077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	955,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	955,30
223300	29/04/2022	293078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
223301	29/04/2022	293079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	566,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	566,08
223302	29/04/2022	293080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	824,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	824,49
223303	29/04/2022	293081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	937,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	937,45
223304	29/04/2022	293082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,03
223305	29/04/2022	293083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,07
223306	29/04/2022	293084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	494,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	494,85
223307	29/04/2022	293085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,09
223308	29/04/2022	293086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,26	ICMS	35,26	17,00	5,99	0,00	0,00
223309	29/04/2022	293086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
223310	29/04/2022	293087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
223311	29/04/2022	293088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
223312	29/04/2022	293089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
223313	29/04/2022	293090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,13
223314	29/04/2022	293091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
223315	29/04/2022	293094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,19
223316	29/04/2022	293095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,73
223317	29/04/2022	293096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,59
223318	29/04/2022	293097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,04
223319	29/04/2022	293098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,57
223320	29/04/2022	293099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	468,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,34
223321	29/04/2022	293100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,35
223322	29/04/2022	293101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
223323	29/04/2022	293102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223324	29/04/2022	293103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	881,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	881,54
223325	29/04/2022	293104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,38
223326	29/04/2022	293105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.526,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,75
223327	29/04/2022	293106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	28,60	ICMS	28,60	17,00	4,86	0,00	0,00
223328	29/04/2022	293107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,13
223329	29/04/2022	293108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
223330	29/04/2022	293109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,90
223331	29/04/2022	293110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,03
223332	29/04/2022	293111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,11
223333	29/04/2022	293112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
223334	29/04/2022	293113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,77
223335	29/04/2022	293114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,99	ICMS	88,99	17,00	15,13	0,00	0,00
223336	29/04/2022	293115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,02

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223337	29/04/2022	293116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	895,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	895,39
223338	29/04/2022	293117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	907,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	907,47
223339	29/04/2022	293118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,59
223340	29/04/2022	293119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,05
223341	29/04/2022	293120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,90
223342	29/04/2022	293121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223343	29/04/2022	293122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	936,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	936,97
223344	29/04/2022	293123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	474,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	474,52
223345	29/04/2022	293124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	789,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	789,19
223346	29/04/2022	293125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,21
223347	29/04/2022	293126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,03
223348	29/04/2022	293127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	578,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	578,77
223349	29/04/2022	293128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,01
223350	29/04/2022	293129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,66
223351	29/04/2022	293130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	442,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	442,21
223352	29/04/2022	293131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,35
223353	29/04/2022	293132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,05
223354	29/04/2022	293133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	949,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	949,73
223355	29/04/2022	293134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,61
223356	29/04/2022	293135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	706,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	706,68
223357	29/04/2022	293136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	660,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
223358	29/04/2022	293137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,02
223359	29/04/2022	293138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	908,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	908,91
223360	29/04/2022	293139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	382,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,45
223361	29/04/2022	293140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,86
223362	29/04/2022	293141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223363	29/04/2022	293142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
223364	29/04/2022	293143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	831,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	831,08
223365	29/04/2022	293144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
223366	29/04/2022	293145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	945,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,62
223367	29/04/2022	293146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	972,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	972,86
223368	29/04/2022	293147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223369	29/04/2022	293148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	970,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,65
223370	29/04/2022	293149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	927,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	927,45
223371	29/04/2022	293150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,04
223372	29/04/2022	293151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,71
223373	29/04/2022	293152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	703,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	703,55
223374	29/04/2022	293153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
223375	29/04/2022	293154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
223376	29/04/2022	293155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,34
223377	29/04/2022	293156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223378	29/04/2022	293157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,58
223379	29/04/2022	293158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
223380	29/04/2022	293159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	849,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	849,38
223381	29/04/2022	293160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
223382	29/04/2022	293161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,08	ICMS	71,08	17,00	12,08	0,00	0,00
223383	29/04/2022	293162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,41
223384	29/04/2022	293163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,29
223385	29/04/2022	293164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,48
223386	29/04/2022	293165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,80
223387	29/04/2022	293166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,02
223388	29/04/2022	293167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
223389	29/04/2022	293168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.390,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,02
223390	29/04/2022	293169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223391	29/04/2022	293170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223392	29/04/2022	293171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
223393	29/04/2022	293172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	442,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	442,01
223394	29/04/2022	293173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,84
223395	29/04/2022	293174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,03
223396	29/04/2022	293175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	835,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	835,05
223397	29/04/2022	293176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
223398	29/04/2022	293177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	715,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	715,02
223399	29/04/2022	293178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,01
223400	29/04/2022	293179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	554,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	554,07
223401	29/04/2022	293180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,75
223402	29/04/2022	293181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
223403	29/04/2022	293182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
223404	29/04/2022	293183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223405	29/04/2022	293184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	904,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	904,14
223406	29/04/2022	293185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	603,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	603,00
223407	29/04/2022	293186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,06
223408	29/04/2022	293187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,02
223409	29/04/2022	293188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223451	30/04/2022	293189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
223452	30/04/2022	293190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223453	30/04/2022	293191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223454	30/04/2022	293192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,76
223455	30/04/2022	293193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,22
223456	30/04/2022	293194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,03
223457	30/04/2022	293195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,02
223458	30/04/2022	293196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223459	30/04/2022	293197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
223460	30/04/2022	293198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.150,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,09

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223461	30/04/2022	293199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,06
223462	30/04/2022	293200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,01
223463	30/04/2022	293201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	930,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	930,04
223464	30/04/2022	293202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
223465	30/04/2022	293203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,06
223466	30/04/2022	293204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,11
223467	30/04/2022	293205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,07
223468	30/04/2022	293206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,17
223469	30/04/2022	293207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
223470	30/04/2022	293208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
223471	30/04/2022	293209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,92
223472	30/04/2022	293210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
223473	30/04/2022	293211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223474	30/04/2022	293213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
223475	30/04/2022	293213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,60
223476	30/04/2022	293214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,05
223477	30/04/2022	293215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,00
223478	30/04/2022	293216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.363,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,02
223479	30/04/2022	293217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,42
223480	30/04/2022	293218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,70
223481	30/04/2022	293219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223482	30/04/2022	293220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,07
223483	30/04/2022	293221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
223484	30/04/2022	293222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,75
223485	30/04/2022	293223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	767,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	767,59
223486	30/04/2022	293224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223487	30/04/2022	293225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	177,53	ICMS	177,53	17,00	30,18	0,00	0,00
223488	30/04/2022	293226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	870,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	870,23
223489	30/04/2022	293227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,06
223490	30/04/2022	293228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,06
223491	30/04/2022	293229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.372,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.372,63
223492	30/04/2022	293230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,02
223493	30/04/2022	293231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,61
223494	30/04/2022	293232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,24
223495	30/04/2022	293233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
223496	30/04/2022	293234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,95
223497	30/04/2022	293235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
223498	30/04/2022	293236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
223499	30/04/2022	293237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
223500	30/04/2022	293238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04
223501	30/04/2022	293239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
223502	30/04/2022	293240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,99
223503	30/04/2022	293241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,07
223504	30/04/2022	293242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,75
223505	30/04/2022	293243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
223506	30/04/2022	293244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,98
223507	30/04/2022	293245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
223508	30/04/2022	293246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,34
223509	30/04/2022	293247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223510	30/04/2022	293248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
223511	30/04/2022	293249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,05
223512	30/04/2022	293250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,15
223513	30/04/2022	293251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
223514	30/04/2022	293252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,01
223515	30/04/2022	293253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,02
223516	30/04/2022	293254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223517	30/04/2022	293255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223518	30/04/2022	293256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
223519	30/04/2022	293257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223520	30/04/2022	293258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,32
223521	30/04/2022	293259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	548,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	548,80
223522	30/04/2022	293260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,11
223523	30/04/2022	293261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,02
223524	30/04/2022	293262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,11
223525	30/04/2022	293263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223526	30/04/2022	293264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223527	30/04/2022	293265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223528	30/04/2022	293266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.005,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,46
223529	30/04/2022	293267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	47,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	47,10
223530	30/04/2022	293268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223531	30/04/2022	293269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,02
223532	30/04/2022	293270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
223533	30/04/2022	293271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,90
223534	30/04/2022	293272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,81
223535	30/04/2022	293273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,18
223536	30/04/2022	293274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223537	30/04/2022	293275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,04
223538	30/04/2022	293276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,66
223539	30/04/2022	293277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223540	30/04/2022	293278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223541	30/04/2022	293279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,98
223542	30/04/2022	293280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,03
223543	30/04/2022	293281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	767,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	767,07

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223544	30/04/2022	293282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,56
223545	30/04/2022	293283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223546	30/04/2022	293284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	890,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	890,07
223547	30/04/2022	293285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,55
223548	30/04/2022	293286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
223549	30/04/2022	293287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,09
223550	30/04/2022	293288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
223551	30/04/2022	293289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
223552	30/04/2022	293290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,17
223553	30/04/2022	293291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
223554	30/04/2022	293292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,01
223555	30/04/2022	293293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223556	30/04/2022	293294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	269,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,38
223557	30/04/2022	293295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
223558	30/04/2022	293296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,46
223559	30/04/2022	293297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	605,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	605,49
223560	30/04/2022	293298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
223561	30/04/2022	293299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,85
223562	30/04/2022	293300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223563	30/04/2022	293301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.795,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.795,01
223564	30/04/2022	293302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	487,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	487,66
223565	30/04/2022	293303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.604,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604,74
223566	30/04/2022	293304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,73
223567	30/04/2022	293305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,08
223568	30/04/2022	293306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,36	ICMS	106,36	17,00	18,08	0,00	0,00
223569	30/04/2022	293306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.018,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,50
223570	30/04/2022	293307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,11
223571	30/04/2022	293308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,41
223572	30/04/2022	293309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,65
223573	30/04/2022	293310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,78
223574	30/04/2022	293311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
223575	30/04/2022	293312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223576	30/04/2022	293313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	24,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,01
223577	30/04/2022	293314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,80
223578	30/04/2022	293315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223579	30/04/2022	293316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223580	30/04/2022	293317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	31,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	31,51
223581	30/04/2022	293318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	670,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00
223582	30/04/2022	293319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
223583	30/04/2022	293320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	612,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	612,81
223584	30/04/2022	293321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223585	30/04/2022	293322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
223586	30/04/2022	293323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.675,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,04
223587	30/04/2022	293324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,51
223588	30/04/2022	293325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,13
223589	30/04/2022	293326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,48
223590	30/04/2022	293327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,04
223591	30/04/2022	293328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
223592	30/04/2022	293329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
223593	30/04/2022	293330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,02
223594	30/04/2022	293331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	463,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,12
223595	30/04/2022	293332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,73
223596	30/04/2022	293333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
223597	30/04/2022	293334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,01
223598	30/04/2022	293335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
223599	30/04/2022	293337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,20
223600	30/04/2022	293338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	745,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	745,80
223601	30/04/2022	293339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,77
223602	30/04/2022	293340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.140,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,06
223603	30/04/2022	293341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223604	30/04/2022	293342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,01
223605	30/04/2022	293343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
223606	30/04/2022	293344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,50
223607	30/04/2022	293345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,80
223608	30/04/2022	293346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
223609	30/04/2022	293347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,17
223610	30/04/2022	293348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223611	30/04/2022	293349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,92
223612	30/04/2022	293350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,13
223613	30/04/2022	293351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,75
223614	30/04/2022	293352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,84
223615	30/04/2022	293353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
223616	30/04/2022	293354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,11
223617	30/04/2022	293355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
223618	30/04/2022	293356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
223619	30/04/2022	293357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
223620	30/04/2022	293358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,07
223621	30/04/2022	293359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
223622	30/04/2022	293360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,19
223623	30/04/2022	293361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223624	30/04/2022	293362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,44
223625	30/04/2022	293363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223626	30/04/2022	293364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223627	30/04/2022	293365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223628	30/04/2022	293366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,83
223629	30/04/2022	293367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
223630	30/04/2022	293368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223631	30/04/2022	293369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
223632	30/04/2022	293370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	479,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,03
223633	30/04/2022	293371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
223634	30/04/2022	293372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,86	ICMS	88,86	17,00	15,11	0,00	0,00
223635	30/04/2022	293373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
223636	30/04/2022	293374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	239,05	ICMS	239,05	17,00	40,64	0,00	0,00
223637	30/04/2022	293375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
223638	30/04/2022	293376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223639	30/04/2022	293377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,62
223640	30/04/2022	293378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	570,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,08
223641	30/04/2022	293379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,11
223642	30/04/2022	293380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,01
223643	30/04/2022	293381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,90
223644	30/04/2022	293382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,05
223645	30/04/2022	293383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
223646	30/04/2022	293384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223647	30/04/2022	293385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
223648	30/04/2022	293386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
223649	30/04/2022	293387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
223650	30/04/2022	293388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,60
223651	30/04/2022	293389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,29
223652	30/04/2022	293390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00
223653	30/04/2022	293391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
223654	30/04/2022	293392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
223655	30/04/2022	293393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
223656	30/04/2022	293394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,04
223657	30/04/2022	293395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
223658	30/04/2022	293396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	720,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	720,03
223659	30/04/2022	293397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.952,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952,06
223660	30/04/2022	293398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	676,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	676,64
223661	30/04/2022	293399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,46
223662	30/04/2022	293400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
223663	30/04/2022	293401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223664	30/04/2022	293402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	101,94	ICMS	101,94	17,00	17,33	0,00	0,00
223665	30/04/2022	293402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.625,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,05
223666	30/04/2022	293403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,16
223667	30/04/2022	293404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	371,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,17
223668	30/04/2022	293405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,08
223669	30/04/2022	293406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.774,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.774,20
223670	30/04/2022	293407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
223671	30/04/2022	293408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,04
223672	30/04/2022	293409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,67
223673	30/04/2022	293410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223674	30/04/2022	293411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,09
223675	30/04/2022	293412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
223676	30/04/2022	293413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223677	30/04/2022	293414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	622,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	622,88
223678	30/04/2022	293415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
223679	30/04/2022	293416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
223680	30/04/2022	293417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	88,79	ICMS	88,79	17,00	15,09	0,00	0,00
223681	30/04/2022	293417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,07
223682	30/04/2022	293418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223683	30/04/2022	293419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
223684	30/04/2022	293420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,02
223685	30/04/2022	293421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,41
223686	30/04/2022	293422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.777,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.777,99
223687	30/04/2022	293423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
223688	30/04/2022	293424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	44,74	ICMS	44,74	17,00	7,61	0,00	0,00
223689	30/04/2022	293424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
223690	30/04/2022	293425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,04
223691	30/04/2022	293426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
223692	30/04/2022	293427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223693	30/04/2022	293428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,64
223694	30/04/2022	293429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04
223695	30/04/2022	293430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
223696	30/04/2022	293431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
223697	30/04/2022	293432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,99
223698	30/04/2022	293433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,09
223699	30/04/2022	293434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
223700	30/04/2022	293435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,36
223701	30/04/2022	293436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
223702	30/04/2022	293437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	529,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	529,69
Total Cliente																
										3.432.794,54	ICMS	19.760,67		3.359,36	0,00	3.413.033,87
214673	24/04/2022	117595	1	36	10494	COM DE ALIMENTOS PURO AC/	5-656	5500	MT	202,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,20
											SUBTRI	182,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214927	29/04/2022	117844	1	36	10494	COM DE ALIMENTOS PURO AC/	5-656	5500	MT	259,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,60
											SUBTRI	229,59	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									461,80	ICMS	0,00		0,00	0,00	461,80
										SUBTRI	411,77		0,00	0,00	0,00
214610	22/04/2022	117535	1	36	10968 COMERCIAL VILLA LTDA EPP	5-102	5000	MT	55,57	ICMS	55,57	17,00	9,45	0,00	0,00
214611	22/04/2022	117535	1	36	10968 COMERCIAL VILLA LTDA EPP	5-656	5500	MT	439,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,03
										SUBTRI	407,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									494,60	ICMS	55,57		9,45	0,00	439,03
										SUBTRI	407,81		0,00	0,00	0,00
213656	01/04/2022	116596	1	36	1049 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	381,93	0,00	0,00	0,00	0,00
213813	05/04/2022	116749	1	36	1049 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	387,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									800,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	769,36		0,00	0,00	0,00
214680	24/04/2022	117602	1	36	12332 CONSTANCIO TRANSPORTES E	5-667	5000	SC	1.033,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,50
										SUBTRI	959,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.033,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.033,50
										SUBTRI	959,25		0,00	0,00	0,00
214066	11/04/2022	117005	1	36	11887 CONTROL ANALISES DE AGUA	5-656	5500	MT	315,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,53
										SUBTRI	305,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									315,53	ICMS	0,00		0,00	0,00	315,53
										SUBTRI	305,26		0,00	0,00	0,00
213945	08/04/2022	116887	1	36	282 COOP DOS AGRIFAMIL DO ASS	5-656	5500	MT	97,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,18
214065	11/04/2022	117004	1	36	282 COOP DOS AGRIFAMIL DO ASS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
214367	17/04/2022	117299	1	36	282 COOP DOS AGRIFAMIL DO ASS	5-656	5500	MT	99,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00
Total Cliente															
									356,20	ICMS	0,00		0,00	0,00	356,20
214518	20/04/2022	117445	1	36	12313 CPM TRANSPORTES LTDA	5-656	5500	MT	2.636,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,00
										SUBTRI	2.455,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.636,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.636,00
										SUBTRI	2.455,52		0,00	0,00	0,00
213952	08/04/2022	116893	1	36	11920 CR TRANSPORTES EIRELI	5-102	5000	SC	92,13	ICMS	92,13	17,00	15,66	0,00	0,00
213953	08/04/2022	116893	1	36	11920 CR TRANSPORTES EIRELI	5-667	5000	SC	2.746,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,80
										SUBTRI	2.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.838,93	ICMS	92,13		15,66	0,00	2.746,80
										SUBTRI	2.647,00		0,00	0,00	0,00
214081	11/04/2022	117021	1	36	10958 CUNHA E STERN AGROTECNOL	5-667	5000	PR	174,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,00
Total Cliente															
									174,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	174,00
213744	04/04/2022	116683	1	36	1052 D MAIS SERVICE E LOCACAO	5-656	5500	MT	728,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	728,11
										SUBTRI	704,23	0,00	0,00	0,00	0,00
214778	26/04/2022	117697	1	36	1052 D MAIS SERVICE E LOCACAO	5-656	5500	MT	1.018,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,50
										SUBTRI	957,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.746,61	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.746,61
										SUBTRI	1.661,50		0,00	0,00	0,00
213785	05/04/2022	116722	1	36	12257 DANIEL CRUZ ME	5-667	5000	SP	2.645,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645,02
										SUBTRI	2.506,81	0,00	0,00	0,00	0,00
214249	14/04/2022	117183	1	36	12257 DANIEL CRUZ ME	5-667	5000	SP	1.818,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,89
										SUBTRI	1.697,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.463,91	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.463,91
										SUBTRI	4.204,26		0,00	0,00	0,00
214079	11/04/2022	117019	1	36	12167 DANIELE VIEIRA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	458,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,65
										SUBTRI	439,43	0,00	0,00	0,00	0,00
214722	25/04/2022	117642	1	36	12167 DANIELE VIEIRA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	474,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	474,20
										SUBTRI	434,17	0,00	0,00	0,00	0,00
214920	29/04/2022	117831	1	36	12167 DANIELE VIEIRA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	303,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,06
										SUBTRI	274,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.235,91	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.235,91
										SUBTRI	1.147,73		0,00	0,00	0,00
214896	28/04/2022	117808	1	36	511 DEGIAN FERREIRA BRESSAN	5-656	5500	MT	1.600,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,02
										SUBTRI	1.451,31	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									1.600,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.600,02
										SUBTRI	1.451,31		0,00	0,00	0,00
214404	18/04/2022	117335	1	36	465 DENOEL PINHEIRO DE LACERD	5-656	5500	MT	940,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	940,18
										SUBTRI	880,36	0,00	0,00	0,00	0,00
214492	19/04/2022	117419	1	36	465 DENOEL PINHEIRO DE LACERD	5-656	5500	MT	678,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	678,78
										SUBTRI	632,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.618,96	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.618,96
										SUBTRI	1.512,67		0,00	0,00	0,00
213986	08/04/2022	116926	1	36	11625 DFT TRANSPORTES E LOGISTI(	5-656	5500	MT	3.270,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,02
										SUBTRI	3.121,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.270,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.270,02
										SUBTRI	3.121,52		0,00	0,00	0,00
214612	22/04/2022	117536	1	36	12325 DHERA BRASIL TRANSPORTES	5-102	5000	MT	188,03	ICMS	188,03	17,00	31,97	0,00	0,00
214613	22/04/2022	117536	1	36	12325 DHERA BRASIL TRANSPORTES	5-656	5500	MT	5.870,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.870,00
										SUBTRI	5.452,54	0,00	0,00	0,00	0,00
214614	22/04/2022	117537	1	36	12325 DHERA BRASIL TRANSPORTES	5-656	5500	MT	4.271,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.271,94
										SUBTRI	3.968,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									10.329,97	ICMS	188,03		31,97	0,00	10.141,94
										SUBTRI	9.420,67		0,00	0,00	0,00
214907	29/04/2022	117819	1	36	12347 DISTRIBUIDORA GIACOMELLI	5-102	5000	MT	88,31	ICMS	88,31	17,00	15,01	0,00	0,00
Total Cliente															
									88,31	ICMS	88,31		15,01	0,00	0,00
214110	12/04/2022	117048	1	36	12277 DIVINO BEZERRA DE SOUZA	5-667	5000	PA	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
Total Cliente															
									160,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	160,02
213869	06/04/2022	116808	1	36	11490 DNA ACESSORIA E CONSULTOI	5-656	5500	MT	475,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,06
										SUBTRI	457,80	0,00	0,00	0,00	0,00
214641	22/04/2022	117563	1	36	11490 DNA ACESSORIA E CONSULTOI	5-656	5500	MT	193,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,05
Total Cliente															
									668,11	ICMS	0,00		0,00	0,00	668,11
										SUBTRI	457,80		0,00	0,00	0,00
214667	24/04/2022	117589	1	36	12331 DOLCI E DOLCI TRANSPORTE l	5-667	5000	PR	1.800,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,07
										SUBTRI	1.666,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.800,07	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.800,07
										SUBTRI	1.666,61		0,00	0,00	0,00
214097	11/04/2022	117035	1	36	1062 DURIAN DA CUNHA	5-656	5500	MT	130,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,80
										SUBTRI	125,32	0,00	0,00	0,00	0,00
214541	20/04/2022	117469	1	36	1062 DURIAN DA CUNHA	5-656	5500	MT	125,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,10
										SUBTRI	115,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									255,90	ICMS	0,00		0,00	0,00	255,90
										SUBTRI	241,26		0,00	0,00	0,00
214212	13/04/2022	117149	1	36	253 DWA TRANSPORTES LTDA	5-656	5500	MT	217,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,38
214415	18/04/2022	117345	1	36	253 DWA TRANSPORTES LTDA	5-656	5500	MT	172,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,01
										SUBTRI	63,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									389,39	ICMS	0,00		0,00	0,00	389,39
										SUBTRI	63,27		0,00	0,00	0,00
214295	14/04/2022	117227	1	36	12294 DYNAMICA TRANSPORTES E C(	5-656	5500	MT	1.722,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,64
										SUBTRI	1.647,01	0,00	0,00	0,00	0,00
214296	14/04/2022	117228	1	36	12294 DYNAMICA TRANSPORTES E C(	5-656	5500	MT	2.411,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411,57
										SUBTRI	2.305,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.134,21	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.134,21
										SUBTRI	3.952,70		0,00	0,00	0,00
214928	29/04/2022	117845	1	36	12348 E. MANKOWSKI TRANSPORTES	5-667	5000	RS	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										SUBTRI	2.261,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.500,00
										SUBTRI	2.261,38		0,00	0,00	0,00
214879	28/04/2022	117792	1	36	11958 E. MONTEIRO DE OLIVEIRA	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
										SUBTRI	1.805,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.977,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.977,00
										SUBTRI	1.805,28		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213874	06/04/2022	116813	1	36	10515	EDER ADRIANO FERNANDES FE	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
											SUBTRI	1.131,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.200,00
											SUBTRI	1.131,54		0,00	0,00	0,00
213624	01/04/2022	116568	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	566,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	566,30
213805	05/04/2022	116741	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	541,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	541,57
213840	06/04/2022	116779	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	525,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	525,27
213942	08/04/2022	116884	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	514,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,04
214032	10/04/2022	116971	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	535,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	535,04
214118	12/04/2022	117056	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	597,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	597,79
214215	13/04/2022	117152	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	475,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,38
214262	14/04/2022	117196	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	495,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	495,78
214325	15/04/2022	117256	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	490,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,59
214463	19/04/2022	117390	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	585,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,58
214510	20/04/2022	117437	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	494,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	494,75
214569	21/04/2022	117496	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	468,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,76
214599	22/04/2022	117525	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	480,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
214665	24/04/2022	117587	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	581,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	581,13
214758	26/04/2022	117677	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	471,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	471,29
214811	27/04/2022	117729	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	604,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	604,59
214881	28/04/2022	117794	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	578,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	578,31
214921	29/04/2022	117832	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	335,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,41
214983	30/04/2022	117900	1	36	37	EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	579,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	579,94
Total Cliente																
										9.921,52	ICMS	0,00		0,00	0,00	9.921,52
213862	06/04/2022	116800	1	36	12263	EDIPO DAVID AQUINO	5-667	5000	RJ	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
											SUBTRI	1.320,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.400,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.400,00
											SUBTRI	1.320,14		0,00	0,00	0,00
214496	19/04/2022	117423	1	36	12311	EDIVALDO PEREIRA RODRIGUE	5-667	5000	RO	2.965,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965,50
											SUBTRI	2.762,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.965,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.965,50
											SUBTRI	2.762,46		0,00	0,00	0,00
213761	04/04/2022	116698	1	36	12256	EDSON JOSE DOS SANTOS	5-656	5500	MT	1.964,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,14
											SUBTRI	1.899,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.964,14	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.964,14
											SUBTRI	1.899,73		0,00	0,00	0,00
214587	21/04/2022	117514	1	36	308	EDUARDO MARTINS DE OLIVEI	5-102	5000	SP	100,00	ICMS	100,00	17,00	17,00	0,00	0,00
214588	21/04/2022	117514	1	36	308	EDUARDO MARTINS DE OLIVEI	5-667	5000	SP	700,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,02
											SUBTRI	657,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										800,02	ICMS	100,00		17,00	0,00	700,02
											SUBTRI	657,15		0,00	0,00	0,00
213814	05/04/2022	116750	1	36	10436	ELIAS MOZARTI GONCALVES M	5-656	5500	MT	178,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,00
Total Cliente																
										178,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	178,00
214422	18/04/2022	117351	1	36	12304	ELIZETE DE FATIMA KOHLS	5-656	5500	MT	362,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,34
Total Cliente																
										362,34	ICMS	0,00		0,00	0,00	362,34
214086	11/04/2022	117026	1	36	12276	ENGECON ENGENHARIA CONST	5-405	5001	MT	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
214087	11/04/2022	117026	1	36	12276	ENGECON ENGENHARIA CONST	5-656	5500	MT	814,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	814,05
											SUBTRI	755,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										838,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	838,05
											SUBTRI	755,98		0,00	0,00	0,00
214880	28/04/2022	117793	1	36	12345	ENTRINGER E MARQUES LTDA	5-656	5500	MT	2.987,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.987,60
											SUBTRI	2.767,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.987,60	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.987,60
											SUBTRI	2.767,60		0,00	0,00	0,00
214423	18/04/2022	117352	1	36	10387	ERIVELTON ADEMAR MESSIAS	5-656	5500	MT	480,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,10
											SUBTRI	463,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										480,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	480,10
											SUBTRI	463,52		0,00	0,00	0,00
214850	28/04/2022	117764	1	36	11965	EUGENIO DE SORDI NETO-ME	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	182,63	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente																
										200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	182,63		0,00	0,00	0,00
213724	04/04/2022	116664	1	36	12192	EURICO JOAQUIM DA COSTA	5-656	5500	MT	820,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,03
											SUBTRI	793,14	0,00	0,00	0,00	0,00
213872	06/04/2022	116811	1	36	12192	EURICO JOAQUIM DA COSTA	5-656	5500	MT	679,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,98
											SUBTRI	641,19	0,00	0,00	0,00	0,00
214187	13/04/2022	117126	1	36	12192	EURICO JOAQUIM DA COSTA	5-656	5500	MT	373,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,72
											SUBTRI	358,06	0,00	0,00	0,00	0,00
214784	26/04/2022	117703	1	36	12192	EURICO JOAQUIM DA COSTA	5-656	5500	MT	957,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	957,00
											SUBTRI	876,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.830,73	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.830,73
											SUBTRI	2.668,60		0,00	0,00	0,00
214392	18/04/2022	117324	1	36	10632	EVOLUA 32 TRANSPORTE DE C	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
214393	18/04/2022	117324	1	36	10632	EVOLUA 32 TRANSPORTE DE C	5-656	5500	MT	344,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,50
											SUBTRI	328,71	0,00	0,00	0,00	0,00
214529	20/04/2022	117458	1	36	10632	EVOLUA 32 TRANSPORTE DE C	5-656	5500	MT	1.051,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,14
											SUBTRI	975,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.438,64	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.438,64
											SUBTRI	1.304,58		0,00	0,00	0,00
214148	12/04/2022	117086	1	36	12281	FABIANO ZANELLA	5-656	5500	MT	1.010,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,05
											SUBTRI	967,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.010,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.010,05
											SUBTRI	967,72		0,00	0,00	0,00
214475	19/04/2022	117402	1	36	21	FACILITA GESTAO PUBLICA BR	5-656	5500	MT	270,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,48
											SUBTRI	255,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										270,48	ICMS	0,00		0,00	0,00	270,48
											SUBTRI	255,52		0,00	0,00	0,00
214210	13/04/2022	117147	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	490,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,02
											SUBTRI	480,96	0,00	0,00	0,00	0,00
214269	14/04/2022	117203	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	1.378,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00
											SUBTRI	1.317,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214759	26/04/2022	117678	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	515,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	515,03
											SUBTRI	478,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.383,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.383,05
											SUBTRI	2.276,49		0,00	0,00	0,00
213974	08/04/2022	116914	1	36	10383	FERNANDA VILELA CAULI BITE	5-667	5000	MG	3.385,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.385,54
											SUBTRI	3.242,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.385,54	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.385,54
											SUBTRI	3.242,91		0,00	0,00	0,00
214433	18/04/2022	117360	1	36	12306	FERNANDO LEAO MENEZES	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	289,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										300,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	289,63		0,00	0,00	0,00
213930	07/04/2022	116868	1	36	10444	FERNANDO MARQUES DE OLIV	5-667	5000	MG	1.309,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40
											SUBTRI	1.240,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.309,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.309,40
											SUBTRI	1.240,08		0,00	0,00	0,00
214765	26/04/2022	117684	1	36	11244	FF SANTIAGO TRANSPORTES E	5-667	5000	SP	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	939,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	939,88		0,00	0,00	0,00
213709	03/04/2022	116649	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	236,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,00
											SUBTRI	221,22	0,00	0,00	0,00	0,00
213778	05/04/2022	116715	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	6.844,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.844,66
											SUBTRI	6.620,20	0,00	0,00	0,00	0,00
213779	05/04/2022	116716	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	19.641,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.641,50
											SUBTRI	18.997,39	0,00	0,00	0,00	0,00
213781	05/04/2022	116718	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	3.924,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.924,74
											SUBTRI	3.794,87	0,00	0,00	0,00	0,00
213820	06/04/2022	116760	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	266,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,00
											SUBTRI	249,33	0,00	0,00	0,00	0,00
213958	08/04/2022	116898	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	196,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,49
											SUBTRI	183,61	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213964	08/04/2022	116904	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	186,88	0,00	0,00	0,00	0,00
213983	08/04/2022	116923	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	28.621,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.621,32
											SUBTRI	27.329,62	0,00	0,00	0,00	0,00
213984	08/04/2022	116924	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	140,17	0,00	0,00	0,00	0,00
214015	09/04/2022	116954	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	140,17	0,00	0,00	0,00	0,00
214016	09/04/2022	116955	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	460,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,01
											SUBTRI	440,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214061	11/04/2022	117000	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	238,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,97
											SUBTRI	224,33	0,00	0,00	0,00	0,00
214134	12/04/2022	117072	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	288,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,47
											SUBTRI	270,79	0,00	0,00	0,00	0,00
214144	12/04/2022	117082	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
											SUBTRI	187,77	0,00	0,00	0,00	0,00
214153	12/04/2022	117091	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	23.270,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.270,11
											SUBTRI	22.329,01	0,00	0,00	0,00	0,00
214154	12/04/2022	117092	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	862,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	862,00
											SUBTRI	825,87	0,00	0,00	0,00	0,00
214190	13/04/2022	117129	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	323,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,13
											SUBTRI	303,33	0,00	0,00	0,00	0,00
214202	13/04/2022	117139	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	447,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	447,09
											SUBTRI	438,82	0,00	0,00	0,00	0,00
214358	16/04/2022	117289	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	445,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,03
											SUBTRI	424,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214425	18/04/2022	117354	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	5.314,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.314,00
											SUBTRI	4.984,35	0,00	0,00	0,00	0,00
214426	18/04/2022	117355	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	21.877,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.877,38
											SUBTRI	20.578,20	0,00	0,00	0,00	0,00
214450	19/04/2022	117377	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	292,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,02
											SUBTRI	275,87	0,00	0,00	0,00	0,00
214471	19/04/2022	117398	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	420,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,01
											SUBTRI	405,50	0,00	0,00	0,00	0,00
214581	21/04/2022	117508	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	14.558,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.558,00
											SUBTRI	13.529,82	0,00	0,00	0,00	0,00
214624	22/04/2022	117546	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	476,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,99
											SUBTRI	443,07	0,00	0,00	0,00	0,00
214635	22/04/2022	117557	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	23.320,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.320,97
											SUBTRI	21.602,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214705	25/04/2022	117625	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
											SUBTRI	186,88	0,00	0,00	0,00	0,00
214714	25/04/2022	117634	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	312,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,09
											SUBTRI	291,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214743	25/04/2022	117663	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	344,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,91
											SUBTRI	320,13	0,00	0,00	0,00	0,00
214780	26/04/2022	117699	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	22.371,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.371,59
											SUBTRI	20.546,28	0,00	0,00	0,00	0,00
214790	26/04/2022	117708	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	116,78	0,00	0,00	0,00	0,00
214804	27/04/2022	117722	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	250,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,14
											SUBTRI	233,69	0,00	0,00	0,00	0,00
214837	27/04/2022	117752	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
											SUBTRI	233,57	0,00	0,00	0,00	0,00
214905	29/04/2022	117817	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	257,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,16
											SUBTRI	240,60	0,00	0,00	0,00	0,00
214917	29/04/2022	117828	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	413,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,17
											SUBTRI	378,17	0,00	0,00	0,00	0,00
214930	29/04/2022	117847	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	9.505,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.505,00
											SUBTRI	8.597,77	0,00	0,00	0,00	0,00
214934	29/04/2022	117851	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	22.437,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.437,04
											SUBTRI	20.444,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										209.516,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	209.516,06
											SUBTRI	196.717,88		0,00	0,00	0,00
213755	04/04/2022	116693	1	36	12255	FM SERVICOS	5-656	5500	MT	140,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,07
Total Cliente																
										140,07	ICMS	0,00		0,00	0,00	140,07
213677	02/04/2022	116617	1	36	11983	FOCCUS 3 DISTRIBUIDORA DE	5-656	5500	MT	1.600,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,04
											SUBTRI	1.507,81	0,00	0,00	0,00	0,00
213739	04/04/2022	116679	1	36	11983	FOCCUS 3 DISTRIBUIDORA DE	5-656	5500	MT	1.570,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,04
											SUBTRI	1.518,56	0,00	0,00	0,00	0,00
213796	05/04/2022	116732	1	36	11983	FOCCUS 3 DISTRIBUIDORA DE	5-656	5500	MT	1.614,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,05
											SUBTRI	1.529,71	0,00	0,00	0,00	0,00
213864	06/04/2022	116803	1	36	11983	FOCCUS 3 DISTRIBUIDORA DE	5-656	5500	MT	1.600,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,27
											SUBTRI	1.508,98	0,00	0,00	0,00	0,00
213926	07/04/2022	116864	1	36	11983	FOCCUS 3 DISTRIBUIDORA DE	5-656	5500	MT	1.680,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,04
											SUBTRI	1.591,10	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									8.064,44	ICMS	0,00		0,00	0,00	8.064,44
										SUBTRI	7.656,16		0,00	0,00	0,00
214418	18/04/2022	117348	1	36	12303 G A DO CARMO COMERCIO LTI	5-656	5500	MT	1.708,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,02
										SUBTRI	1.549,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.708,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.708,02
										SUBTRI	1.549,54		0,00	0,00	0,00
213726	04/04/2022	116666	1	36	11520 G MARQUES LIMA EPP	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	290,68	0,00	0,00	0,00	0,00
214063	11/04/2022	117002	1	36	11520 G MARQUES LIMA EPP	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Cliente															
									400,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	290,68		0,00	0,00	0,00
213859	06/04/2022	116797	1	36	1037 GABRIEL RAMALHO BITENCOU	5-656	5500	MT	3.338,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.338,46
										SUBTRI	3.158,17	0,00	0,00	0,00	0,00
214225	13/04/2022	117161	1	36	1037 GABRIEL RAMALHO BITENCOU	5-656	5500	MT	510,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,07
										SUBTRI	487,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.848,53	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.848,53
										SUBTRI	3.645,29		0,00	0,00	0,00
214115	12/04/2022	117053	1	36	12278 GABRIELLE COELHO TRANSPOI	5-667	5000	SP	3.190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00
										SUBTRI	3.056,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.190,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.190,00
										SUBTRI	3.056,31		0,00	0,00	0,00
214600	22/04/2022	117526	1	36	12323 GB INSTALACOES COMERCIAIS	5-667	5000	SP	487,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	487,82
										SUBTRI	451,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									487,82	ICMS	0,00		0,00	0,00	487,82
										SUBTRI	451,65		0,00	0,00	0,00
213879	07/04/2022	116818	1	36	12265 GECEMAR FLORENCIO LANA	5-667	5000	PR	1.197,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,83
										SUBTRI	1.129,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.197,83	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.197,83
										SUBTRI	1.129,50		0,00	0,00	0,00
214781	26/04/2022	117700	1	36	12338 GENESIS TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	SC	1.018,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,50
										SUBTRI	957,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.018,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.018,50
										SUBTRI	957,27		0,00	0,00	0,00
213916	07/04/2022	116855	1	36	445 GEOVA MESSIAS BOSCO	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	947,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	947,06		0,00	0,00	0,00
214615	22/04/2022	117538	1	36	11262 GERALDO ANTONIO GOMES FA	5-656	5500	MT	361,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,59
										SUBTRI	335,87	0,00	0,00	0,00	0,00
214779	26/04/2022	117698	1	36	11262 GERALDO ANTONIO GOMES FA	5-656	5500	MT	430,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,08
										SUBTRI	404,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									791,67	ICMS	0,00		0,00	0,00	791,67
										SUBTRI	740,09		0,00	0,00	0,00
214283	14/04/2022	117215	1	36	12291 GILNEY JOSE VILAS BOAS	5-667	5000	MG	1.237,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,69
										SUBTRI	1.164,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.237,69	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.237,69
										SUBTRI	1.164,12		0,00	0,00	0,00
214089	11/04/2022	117028	1	36	532 GL CONTRUCOES E ACABAMEN	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										SUBTRI	1.916,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,00
										SUBTRI	1.916,18		0,00	0,00	0,00
214420	18/04/2022	117350	1	36	604 GLORIA TRANSPORTES LTDA	5-102	5000	MG	35,51	ICMS	35,51	17,00	6,04	0,00	0,00
214421	18/04/2022	117350	1	36	604 GLORIA TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	MG	2.665,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,05
										SUBTRI	2.572,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.700,56	ICMS	35,51		6,04	0,00	2.665,05
										SUBTRI	2.572,99		0,00	0,00	0,00
214888	28/04/2022	117801	1	36	12346 GSILVA TRANSPORTES E LOGI	5-102	5000	RJ	100,00	ICMS	100,00	17,00	17,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214889	28/04/2022	117801	1	36	12346	GSILVA TRANSPORTES E LOGI	5-667	5000	RJ	3.500,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,11
											SUBTRI	3.242,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.600,11	ICMS	100,00		17,00	0,00	3.500,11
											SUBTRI	3.242,37		0,00	0,00	0,00
214731	25/04/2022	117651	1	36	12335	GUARANTA DISTRIBUIDORA LT	5-102	5000	MT	77,64	ICMS	77,64	17,00	13,20	0,00	0,00
Total Cliente																
										77,64	ICMS	77,64		13,20	0,00	0,00
213938	08/04/2022	116880	1	36	12269	GUILHERME GRUNWALD NETO	5-656	5500	MT	240,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,02
214675	24/04/2022	117597	1	36	12269	GUILHERME GRUNWALD NETO	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
											SUBTRI	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										373,82	ICMS	0,00		0,00	0,00	373,82
											SUBTRI	125,00		0,00	0,00	0,00
213628	01/04/2022	116572	1	36	12248	GUINA TRANSPORTE DE CARG	5-102	5000	RO	338,16	ICMS	338,16	17,00	57,48	0,00	0,00
213629	01/04/2022	116572	1	36	12248	GUINA TRANSPORTE DE CARG	5-667	5000	RO	14.156,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.156,07
											SUBTRI	13.464,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										14.494,23	ICMS	338,16		57,48	0,00	14.156,07
											SUBTRI	13.464,92		0,00	0,00	0,00
214629	22/04/2022	117551	1	36	23	GUSTAVO DE MATOS CHICONE	5-656	5500	MT	1.122,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.122,39
											SUBTRI	1.041,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.122,39	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.122,39
											SUBTRI	1.041,23		0,00	0,00	0,00
214282	14/04/2022	117214	1	36	12225	HASS E ARRUDA LTDA	5-656	5500	MT	310,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,82
											SUBTRI	290,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										310,82	ICMS	0,00		0,00	0,00	310,82
											SUBTRI	290,10		0,00	0,00	0,00
214545	20/04/2022	117473	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	2.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
											SUBTRI	2.228,14	0,00	0,00	0,00	0,00
214745	25/04/2022	117665	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.460,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,06
											SUBTRI	1.336,81	0,00	0,00	0,00	0,00
214785	26/04/2022	117704	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
											SUBTRI	1.190,26	0,00	0,00	0,00	0,00
214823	27/04/2022	117738	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
											SUBTRI	1.281,82	0,00	0,00	0,00	0,00
214871	28/04/2022	117784	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
											SUBTRI	1.187,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214887	28/04/2022	117800	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.500,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,53
											SUBTRI	1.370,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										9.360,59	ICMS	0,00		0,00	0,00	9.360,59
											SUBTRI	8.594,32		0,00	0,00	0,00
213827	06/04/2022	116767	1	36	61	HELDIO CARVALHO DE OLIVEI	5-656	5500	MT	413,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,53
											SUBTRI	400,53	0,00	0,00	0,00	0,00
213909	07/04/2022	116848	1	36	61	HELDIO CARVALHO DE OLIVEI	5-656	5500	MT	291,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,09
											SUBTRI	277,48	0,00	0,00	0,00	0,00
214520	20/04/2022	117447	1	36	61	HELDIO CARVALHO DE OLIVEI	5-656	5500	MT	180,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,59
											SUBTRI	169,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										885,21	ICMS	0,00		0,00	0,00	885,21
											SUBTRI	847,55		0,00	0,00	0,00
214852	28/04/2022	117766	1	36	12343	HS TRANSPORTES	5-102	5000	MT	166,34	ICMS	166,34	17,00	28,28	0,00	0,00
214853	28/04/2022	117766	1	36	12343	HS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	2.833,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.833,60
											SUBTRI	2.624,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.999,94	ICMS	166,34		28,28	0,00	2.833,60
											SUBTRI	2.624,94		0,00	0,00	0,00
213678	02/04/2022	116618	1	36	12250	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	5-656	5500	MT	167,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,33
Total Cliente																
										167,33	ICMS	0,00		0,00	0,00	167,33
214589	22/04/2022	117515	1	36	277	IGREJA EVANGELICA ASSEMBL	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Cliente																
										100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,00
213722	03/04/2022	116662	1	36	199	IGREJA EVANGELICA CRISTA	5-656	5500	MT	126,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
214769	26/04/2022	117688	1	36	199	IGREJA EVANGELICA CRISTA	5-656	5500	MT	190,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,03
Total Cliente																
										316,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	316,03
214882	28/04/2022	117795	1	36	10448	IND. E COM. DE EQUIP. LTDA	5-102	5000	PR	76,78	ICMS	76,78	17,00	13,05	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									76,78	ICMS	76,78		13,05	0,00	0,00
214530	20/04/2022	117459	1	36	12317 INOVAGRO INSUMOS AGRICOL	5-656	5500	MT	306,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,67
										SUBTRI	284,21	0,00	0,00	0,00	0,00
214531	20/04/2022	117460	1	36	12317 INOVAGRO INSUMOS AGRICOL	5-656	5500	MT	311,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,69
										SUBTRI	288,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									618,36	ICMS	0,00		0,00	0,00	618,36
										SUBTRI	573,07		0,00	0,00	0,00
214025	09/04/2022	116964	1	36	12274 INOVAR TRANSPORTES E LOGI	5-667	5000	GO	1.400,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,03
										SUBTRI	1.336,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.400,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.400,03
										SUBTRI	1.336,45		0,00	0,00	0,00
213961	08/04/2022	116901	1	36	12271 INTRALOG TRANPORETS E LOC	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
Total Cliente															
									130,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	130,01
223433	30/04/2022	117885	1	36	12352 INVICTA ENGENHARIA E CONS	5-656	5500	MT	200,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,70
Total Cliente															
									200,70	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,70
214763	26/04/2022	117682	1	36	11894 IRMAOS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	274,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									300,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	274,68		0,00	0,00	0,00
213620	01/04/2022	116564	1	36	191 J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	239,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,04
214031	10/04/2022	116970	1	36	191 J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	637,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	637,25
										SUBTRI	608,31	0,00	0,00	0,00	0,00
214511	20/04/2022	117438	1	36	191 J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	249,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,98
214835	27/04/2022	117750	1	36	191 J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
										SUBTRI	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214836	27/04/2022	117751	1	36	191 J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	565,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,05
										SUBTRI	515,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.958,92	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.958,92
										SUBTRI	1.374,28		0,00	0,00	0,00
214574	21/04/2022	117501	1	36	12321 J, V. ARROTEIA EIRELIEM RECI	5-656	5500	MT	110,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,04
Total Cliente															
									110,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	110,04
214030	10/04/2022	116969	1	36	271 JAIME SERGIO LUPATINI	5-656	5500	MT	542,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
										SUBTRI	519,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									542,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	542,00
										SUBTRI	519,16		0,00	0,00	0,00
213910	07/04/2022	116849	1	36	12267 JB SOLUCOES JOAO BARBOSA	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	93,34	0,00	0,00	0,00	0,00
214313	15/04/2022	117244	1	36	12267 JB SOLUCOES JOAO BARBOSA	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
										SUBTRI	46,67	0,00	0,00	0,00	0,00
214451	19/04/2022	117378	1	36	12267 JB SOLUCOES JOAO BARBOSA	5-656	5500	MT	265,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,06
										SUBTRI	250,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									415,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	415,06
										SUBTRI	390,41		0,00	0,00	0,00
213807	05/04/2022	116743	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.060,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,10
										SUBTRI	1.995,33	0,00	0,00	0,00	0,00
213977	08/04/2022	116917	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.097,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,00
										SUBTRI	2.008,65	0,00	0,00	0,00	0,00
214221	13/04/2022	117157	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.067,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00
										SUBTRI	2.028,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214628	22/04/2022	117550	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.067,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00
										SUBTRI	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214747	26/04/2022	117667	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.378,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00
										SUBTRI	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214886	28/04/2022	117799	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
										SUBTRI	1.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214932	29/04/2022	117849	1	36	10917 JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.037,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,00
										SUBTRI	1.864,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									13.064,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	13.064,10
										SUBTRI	12.354,17		0,00	0,00	0,00
214245	14/04/2022	117179	1	36	12289 JF ANDALUZ LEILOES E TRANS	5-667	5000	GO	2.546,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,06
										SUBTRI	2.431,51	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									2.546,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.546,06
										SUBTRI	2.431,51		0,00	0,00	0,00
214617	22/04/2022	117540	1	36	12326 JHN TRANSPORTES LTDA	5-102	5000	MS	106,92	ICMS	106,92	17,00	18,18	0,00	0,00
214618	22/04/2022	117540	1	36	12326 JHN TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	MS	3.295,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,00
										SUBTRI	3.050,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.401,92	ICMS	106,92		18,18	0,00	3.295,00
										SUBTRI	3.050,70		0,00	0,00	0,00
213716	03/04/2022	116656	1	36	939 JK ABRAO COMERCIO ME	5-656	5500	MT	415,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,38
										SUBTRI	402,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214685	24/04/2022	117607	1	36	939 JK ABRAO COMERCIO ME	5-656	5500	MT	490,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,02
										SUBTRI	454,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									905,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	905,40
										SUBTRI	857,29		0,00	0,00	0,00
214069	11/04/2022	117009	1	36	11557 JL MACHADO TRANSPORTES M	5-667	5000	MG	2.389,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,06
										SUBTRI	2.288,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214193	13/04/2022	117132	1	36	11557 JL MACHADO TRANSPORTES M	5-667	5000	MG	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.451,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214251	14/04/2022	117185	1	36	11557 JL MACHADO TRANSPORTES M	5-667	5000	MG	2.501,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.501,46
										SUBTRI	2.334,44	0,00	0,00	0,00	0,00
214829	27/04/2022	117744	1	36	11557 JL MACHADO TRANSPORTES M	5-667	5000	MG	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
										SUBTRI	549,35	0,00	0,00	0,00	0,00
214916	29/04/2022	117827	1	36	11557 JL MACHADO TRANSPORTES M	5-667	5000	MG	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	732,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									7.790,52	ICMS	0,00		0,00	0,00	7.790,52
										SUBTRI	7.356,13		0,00	0,00	0,00
214532	20/04/2022	117461	1	36	12318 JOAO BATISTA PEREIRA EIREL	5-656	5500	MT	858,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	858,41
										SUBTRI	796,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									858,41	ICMS	0,00		0,00	0,00	858,41
										SUBTRI	796,94		0,00	0,00	0,00
214064	11/04/2022	117003	1	36	10423 JOAO CARLOS DA CUNHA CLEI	5-656	5500	MT	348,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,95
										SUBTRI	327,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214802	27/04/2022	117720	1	36	10423 JOAO CARLOS DA CUNHA CLEI	5-656	5500	MT	204,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,19
Total Cliente															
									553,14	ICMS	0,00		0,00	0,00	553,14
										SUBTRI	327,56		0,00	0,00	0,00
214971	30/04/2022	117890	1	36	11657 JOAO LAERTE GUNSCH	5-656	5500	MT	2.636,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,05
										SUBTRI	2.391,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.636,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.636,05
										SUBTRI	2.391,73		0,00	0,00	0,00
213641	01/04/2022	116583	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	218,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,17
										SUBTRI	205,60	0,00	0,00	0,00	0,00
213842	06/04/2022	116782	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	408,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,11
										SUBTRI	383,06	0,00	0,00	0,00	0,00
214039	10/04/2022	116978	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
214098	11/04/2022	117036	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	235,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,68
										SUBTRI	225,80	0,00	0,00	0,00	0,00
214276	14/04/2022	117209	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	193,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,81
										SUBTRI	182,29	0,00	0,00	0,00	0,00
214473	19/04/2022	117400	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	242,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,57
										SUBTRI	227,52	0,00	0,00	0,00	0,00
214845	27/04/2022	117760	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	73,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,06
										SUBTRI	66,72	0,00	0,00	0,00	0,00
214949	30/04/2022	117867	1	36	1053 JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	309,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,03
Total Cliente															
									1.780,43	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.780,43
										SUBTRI	1.290,99		0,00	0,00	0,00
213800	05/04/2022	116736	1	36	387 JOAO POSSIDONIO GOIVINHO	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
										SUBTRI	620,49	0,00	0,00	0,00	0,00
213959	08/04/2022	116899	1	36	387 JOAO POSSIDONIO GOIVINHO	5-656	5500	MT	392,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,40
										SUBTRI	374,58	0,00	0,00	0,00	0,00
214931	29/04/2022	117848	1	36	387 JOAO POSSIDONIO GOIVINHO	5-656	5500	MT	461,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,30
										SUBTRI	418,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.508,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.508,40
										SUBTRI	1.413,61		0,00	0,00	0,00
213848	06/04/2022	116788	1	36	12261 JOILSON JOSE DE OLIVEIRA	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										SUBTRI	1.885,91	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214782	26/04/2022	117701	1	36	12261	JOILSON JOSE DE OLIVEIRA	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.373,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.500,00
											SUBTRI	3.259,29		0,00	0,00	0,00
213717	03/04/2022	116657	1	36	113	JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	300,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,02
											SUBTRI	290,70	0,00	0,00	0,00	0,00
214099	11/04/2022	117037	1	36	113	JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	1.204,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,20
											SUBTRI	1.130,40	0,00	0,00	0,00	0,00
214898	28/04/2022	117810	1	36	113	JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	420,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,03
											SUBTRI	385,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.924,25	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.924,25
											SUBTRI	1.806,18		0,00	0,00	0,00
213655	01/04/2022	116595	1	36	11646	JOSE ALEXANDRE BARBOSA JU	5-656	5500	MT	6.000,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,11
											SUBTRI	5.729,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										6.000,11	ICMS	0,00		0,00	0,00	6.000,11
											SUBTRI	5.729,07		0,00	0,00	0,00
213621	01/04/2022	116565	1	36	84	JOSE ANTONIO DE AVILA	5-656	5500	MT	145,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,12
											SUBTRI	135,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										145,12	ICMS	0,00		0,00	0,00	145,12
											SUBTRI	135,34		0,00	0,00	0,00
213903	07/04/2022	116842	1	36	10455	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	5-656	5500	MT	160,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,91
											SUBTRI	62,51	0,00	0,00	0,00	0,00
214138	12/04/2022	117076	1	36	10455	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	5-656	5500	MT	103,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,84
214322	15/04/2022	117253	1	36	10455	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	5-656	5500	MT	108,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,70
Total Cliente																
										373,45	ICMS	0,00		0,00	0,00	373,45
											SUBTRI	62,51		0,00	0,00	0,00
214437	18/04/2022	117364	1	36	12308	JOSE CARLOS CAVANILLIA LAT	5-667	5000	MG	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
											SUBTRI	665,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										689,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	689,00
											SUBTRI	665,20		0,00	0,00	0,00
213719	03/04/2022	116659	1	36	269	JOSE CLAUDIO FULADOR	5-656	5500	MT	203,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,13
											SUBTRI	196,82	0,00	0,00	0,00	0,00
213981	08/04/2022	116921	1	36	269	JOSE CLAUDIO FULADOR	5-656	5500	MT	105,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,62
214537	20/04/2022	117465	1	36	269	JOSE CLAUDIO FULADOR	5-656	5500	MT	268,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,71
											SUBTRI	252,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										577,46	ICMS	0,00		0,00	0,00	577,46
											SUBTRI	449,08		0,00	0,00	0,00
214240	13/04/2022	117174	1	36	195	JOSE JESUS DE SOCORRO	5-667	5000	SP	1.011,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,03
											SUBTRI	943,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.011,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.011,03
											SUBTRI	943,53		0,00	0,00	0,00
214625	22/04/2022	117547	1	36	8	JOSENILSON BARBOSA DE OLI	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	277,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										300,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	277,76		0,00	0,00	0,00
214010	09/04/2022	116949	1	36	1031	JULIO CESAR ORLANDIN	5-656	5500	MT	376,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,95
											SUBTRI	359,45	0,00	0,00	0,00	0,00
214343	16/04/2022	117274	1	36	1031	JULIO CESAR ORLANDIN	5-656	5500	MT	123,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,16
											SUBTRI	114,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										500,11	ICMS	0,00		0,00	0,00	500,11
											SUBTRI	474,40		0,00	0,00	0,00
214009	09/04/2022	116948	1	36	10350	JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA	5-656	5500	MT	443,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,38
											SUBTRI	424,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										443,38	ICMS	0,00		0,00	0,00	443,38
											SUBTRI	424,70		0,00	0,00	0,00
214038	10/04/2022	116977	1	36	606	JWO COMERCIO E REPRESENT.	5-656	5500	MT	654,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
											SUBTRI	626,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										654,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	654,00
											SUBTRI	626,59		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214869	28/04/2022	117782	1	36	11606	LAERTE GERALDINO BORGES	5-656	5500	MT	405,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,92
											SUBTRI	286,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										405,92	ICMS	0,00		0,00	0,00	405,92
											SUBTRI	286,69		0,00	0,00	0,00
214754	26/04/2022	117674	1	36	12337	LAZA BIOTECNOLOGIA DO BRA	5-102	5000	SC	66,17	ICMS	66,17	17,00	11,25	0,00	0,00
214755	26/04/2022	117674	1	36	12337	LAZA BIOTECNOLOGIA DO BRA	5-667	5000	SC	2.071,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071,89
											SUBTRI	1.923,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.138,06	ICMS	66,17		11,25	0,00	2.071,89
											SUBTRI	1.923,04		0,00	0,00	0,00
214229	13/04/2022	117165	1	36	12286	LELECO TRANSPORTES EIRELI	5-667	5000	GO	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.866,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.866,46		0,00	0,00	0,00
214911	29/04/2022	117823	1	36	11478	LJ DE ARAUJO ME	5-667	5000	GO	437,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,00
											SUBTRI	399,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										437,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	437,00
											SUBTRI	399,98		0,00	0,00	0,00
213725	04/04/2022	116665	1	36	977	LMG HIDRAULICA E ELETRICA	5-656	5500	MT	456,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	456,04
											SUBTRI	441,87	0,00	0,00	0,00	0,00
214464	19/04/2022	117391	1	36	977	LMG HIDRAULICA E ELETRICA	5-656	5500	MT	209,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,11
											SUBTRI	201,89	0,00	0,00	0,00	0,00
214676	24/04/2022	117598	1	36	977	LMG HIDRAULICA E ELETRICA	5-656	5500	MT	828,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	828,22
											SUBTRI	765,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.493,37	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.493,37
											SUBTRI	1.408,81		0,00	0,00	0,00
213672	02/04/2022	116612	1	36	11978	LML REPRESENTACOES	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	188,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214107	12/04/2022	117045	1	36	11978	LML REPRESENTACOES	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
214335	16/04/2022	117266	1	36	11978	LML REPRESENTACOES	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
											SUBTRI	93,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214386	18/04/2022	117318	1	36	11978	LML REPRESENTACOES	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
											SUBTRI	93,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214442	18/04/2022	117369	1	36	11978	LML REPRESENTACOES	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
214593	22/04/2022	117519	1	36	11978	LML REPRESENTACOES	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	138,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										850,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	850,00
											SUBTRI	514,63		0,00	0,00	0,00
213738	04/04/2022	116678	1	36	12254	LOC BEM LOCADORA DE EQUIF	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
Total Cliente																
										185,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	185,03
213693	02/04/2022	116633	1	36	12252	LOCACAO DE VEICULOS E TTAI	5-667	5000	PR	859,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	859,99
											SUBTRI	810,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										859,99	ICMS	0,00		0,00	0,00	859,99
											SUBTRI	810,41		0,00	0,00	0,00
214029	09/04/2022	116968	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
											SUBTRI	2.873,61	0,00	0,00	0,00	0,00
214238	13/04/2022	117172	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	678,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	678,87
											SUBTRI	648,33	0,00	0,00	0,00	0,00
214241	13/04/2022	117175	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
											SUBTRI	2.865,02	0,00	0,00	0,00	0,00
214974	30/04/2022	117893	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-102	5000	GO	106,57	ICMS	106,57	17,00	18,12	0,00	0,00
214975	30/04/2022	117893	1	36	431	LOCAR TRANSPORTE E AGROPI	5-667	5000	GO	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.879,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										8.785,44	ICMS	106,57		18,12	0,00	8.678,87
											SUBTRI	8.266,75		0,00	0,00	0,00
213856	06/04/2022	116795	1	36	12208	LORENI GARLINI EUGENIO	5-102	5000	MT	166,68	ICMS	166,68	17,00	28,34	0,00	0,00
213857	06/04/2022	116795	1	36	12208	LORENI GARLINI EUGENIO	5-656	5500	MT	1.720,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,66
											SUBTRI	1.659,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.887,34	ICMS	166,68		28,34	0,00	1.720,66
											SUBTRI	1.659,47		0,00	0,00	0,00
213875	06/04/2022	116814	1	36	1009	LUCIANO MODESTO DA SILVA	5-667	5000	SP	2.946,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946,17
											SUBTRI	2.778,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214582	21/04/2022	117509	1	36	1009	LUCIANO MODESTO DA SILVA	5-667	5000	SP	2.833,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.833,70
											SUBTRI	2.630,78	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									5.779,87	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.779,87
										SUBTRI	5.408,87		0,00	0,00	0,00
213618	01/04/2022	116562	1	36	286 LUIS ALBERTO REZENDE DOS S	5-656	5500	MT	243,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,20
										SUBTRI	9,74	0,00	0,00	0,00	0,00
213819	06/04/2022	116756	1	36	286 LUIS ALBERTO REZENDE DOS S	5-656	5500	MT	257,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,80
214192	13/04/2022	117131	1	36	286 LUIS ALBERTO REZENDE DOS S	5-656	5500	MT	272,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	272,68
214678	24/04/2022	117600	1	36	286 LUIS ALBERTO REZENDE DOS S	5-656	5500	MT	124,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,02
										SUBTRI	115,11	0,00	0,00	0,00	0,00
214851	28/04/2022	117765	1	36	286 LUIS ALBERTO REZENDE DOS S	5-656	5500	MT	253,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,29
217189	08/04/2022	116874	1	36	286 LUIS ALBERTO REZENDE DOS S	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Total Cliente															
									1.350,99	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.350,99
										SUBTRI	124,85		0,00	0,00	0,00
214810	27/04/2022	117728	1	36	12340 LUIZ ALBERTO SANTI	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
										SUBTRI	603,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									659,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	659,00
										SUBTRI	603,37		0,00	0,00	0,00
214042	10/04/2022	116981	1	36	66 LUIZ ANTONIO RIBEIRO VILEL	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	96,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	96,74		0,00	0,00	0,00
213969	08/04/2022	116909	1	36	12273 LUIZ TAKAO YAMASAKI E CIA T	5-667	5000	SP	1.048,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,50
										SUBTRI	1.004,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.048,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.048,50
										SUBTRI	1.004,32		0,00	0,00	0,00
214562	21/04/2022	117489	1	36	11011 M A TRANSPORTADORA EIRELI	5-667	5000	GO	2.380,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,07
										SUBTRI	2.209,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214839	27/04/2022	117754	1	36	11011 M A TRANSPORTADORA EIRELI	5-667	5000	GO	2.500,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,65
										SUBTRI	2.283,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.880,72	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.880,72
										SUBTRI	4.493,08		0,00	0,00	0,00
213720	03/04/2022	116660	1	36	75 M- BRAZ EQUIPAMENTO P TRA	5-667	5000	PR	192,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,20
213788	05/04/2022	116724	1	36	75 M- BRAZ EQUIPAMENTO P TRA	5-667	5000	PR	202,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,96
Total Cliente															
									395,16	ICMS	0,00		0,00	0,00	395,16
213895	07/04/2022	116834	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	982,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,09
										SUBTRI	926,06	0,00	0,00	0,00	0,00
214014	09/04/2022	116953	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	3.149,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,49
										SUBTRI	3.003,25	0,00	0,00	0,00	0,00
214237	13/04/2022	117171	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	2.508,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508,68
										SUBTRI	2.341,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214439	18/04/2022	117366	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	2.579,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.579,24
										SUBTRI	2.419,24	0,00	0,00	0,00	0,00
214864	28/04/2022	117777	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
										SUBTRI	902,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									10.208,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	10.208,00
										SUBTRI	9.592,37		0,00	0,00	0,00
213948	08/04/2022	116890	1	36	12270 MADRI TRANSPORTES E RODO	5-667	5000	PR	3.433,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.433,50
										SUBTRI	3.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.433,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.433,50
										SUBTRI	3.308,75		0,00	0,00	0,00
213673	02/04/2022	116613	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
										SUBTRI	925,44	0,00	0,00	0,00	0,00
213674	02/04/2022	116614	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
										SUBTRI	925,44	0,00	0,00	0,00	0,00
213675	02/04/2022	116615	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	295,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,34
										SUBTRI	275,43	0,00	0,00	0,00	0,00
213676	02/04/2022	116616	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
										SUBTRI	1.850,88	0,00	0,00	0,00	0,00
213682	02/04/2022	116622	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	201,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,32
										SUBTRI	187,74	0,00	0,00	0,00	0,00
213729	04/04/2022	116669	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.374,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374,88
										SUBTRI	1.329,80	0,00	0,00	0,00	0,00
213730	04/04/2022	116670	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	234,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,40
										SUBTRI	219,72	0,00	0,00	0,00	0,00
213798	05/04/2022	116734	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.634,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634,03
										SUBTRI	1.548,65	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213821	06/04/2022	116761	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	2.031,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031,02
											SUBTRI	1.924,90	0,00	0,00	0,00	0,00
213822	06/04/2022	116762	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
											SUBTRI	168,74	0,00	0,00	0,00	0,00
213828	06/04/2022	116768	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
											SUBTRI	620,49	0,00	0,00	0,00	0,00
213847	06/04/2022	116787	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	200,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,91
											SUBTRI	187,54	0,00	0,00	0,00	0,00
213897	07/04/2022	116836	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.964,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.964,10
											SUBTRI	1.852,05	0,00	0,00	0,00	0,00
213898	07/04/2022	116837	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	133,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,94
											SUBTRI	125,03	0,00	0,00	0,00	0,00
213899	07/04/2022	116838	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.464,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,40
											SUBTRI	1.380,86	0,00	0,00	0,00	0,00
213900	07/04/2022	116839	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
											SUBTRI	926,03	0,00	0,00	0,00	0,00
213901	07/04/2022	116840	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.309,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,44
											SUBTRI	1.234,74	0,00	0,00	0,00	0,00
213902	07/04/2022	116841	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	982,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,05
											SUBTRI	926,03	0,00	0,00	0,00	0,00
213962	08/04/2022	116902	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	140,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,70
214077	11/04/2022	117017	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	908,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	908,70
											SUBTRI	879,12	0,00	0,00	0,00	0,00
214078	11/04/2022	117018	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	234,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,15
											SUBTRI	219,80	0,00	0,00	0,00	0,00
214126	12/04/2022	117064	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	73,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,05
											SUBTRI	68,57	0,00	0,00	0,00	0,00
214127	12/04/2022	117065	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.644,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,03
											SUBTRI	1.575,13	0,00	0,00	0,00	0,00
214128	12/04/2022	117066	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	166,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,68
214129	12/04/2022	117067	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	236,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,09
											SUBTRI	221,62	0,00	0,00	0,00	0,00
214130	12/04/2022	117068	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	263,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,05
											SUBTRI	246,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214159	12/04/2022	117097	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	3.595,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,00
											SUBTRI	3.444,33	0,00	0,00	0,00	0,00
214204	13/04/2022	117141	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
											SUBTRI	251,20	0,00	0,00	0,00	0,00
214205	13/04/2022	117142	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	659,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,09
											SUBTRI	626,68	0,00	0,00	0,00	0,00
214206	13/04/2022	117143	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
											SUBTRI	125,60	0,00	0,00	0,00	0,00
214207	13/04/2022	117144	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.414,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,02
											SUBTRI	1.344,48	0,00	0,00	0,00	0,00
214252	14/04/2022	117186	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	720,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
											SUBTRI	687,60	0,00	0,00	0,00	0,00
214255	14/04/2022	117189	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
											SUBTRI	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214454	19/04/2022	117381	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
											SUBTRI	252,80	0,00	0,00	0,00	0,00
214455	19/04/2022	117382	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	223,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,65
											SUBTRI	211,28	0,00	0,00	0,00	0,00
214456	19/04/2022	117383	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
											SUBTRI	1.854,36	0,00	0,00	0,00	0,00
214457	19/04/2022	117384	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	690,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,03
											SUBTRI	666,20	0,00	0,00	0,00	0,00
214458	19/04/2022	117385	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
											SUBTRI	927,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214594	22/04/2022	117520	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	189,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,80
											SUBTRI	124,73	0,00	0,00	0,00	0,00
214595	22/04/2022	117521	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	757,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	757,07
											SUBTRI	703,23	0,00	0,00	0,00	0,00
214596	22/04/2022	117522	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.648,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,82
											SUBTRI	1.526,57	0,00	0,00	0,00	0,00
214717	25/04/2022	117637	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	707,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,19
											SUBTRI	656,38	0,00	0,00	0,00	0,00
214718	25/04/2022	117638	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	2.438,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.438,30
											SUBTRI	2.232,47	0,00	0,00	0,00	0,00
214719	25/04/2022	117639	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	234,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,15
											SUBTRI	218,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214738	25/04/2022	117658	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	292,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,15
											SUBTRI	272,94	0,00	0,00	0,00	0,00
214739	25/04/2022	117659	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	283,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,04
214772	26/04/2022	117691	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
											SUBTRI	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214825	27/04/2022	117740	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	769,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	769,65
											SUBTRI	723,38	0,00	0,00	0,00	0,00
214826	27/04/2022	117741	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
											SUBTRI	1.508,42	0,00	0,00	0,00	0,00
214827	27/04/2022	117742	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
											SUBTRI	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214828	27/04/2022	117743	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	234,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,15
											SUBTRI	218,75	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214877	28/04/2022	117790	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.552,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552,03
											SUBTRI	1.417,22	0,00	0,00	0,00	0,00
214915	29/04/2022	117826	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	290,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,08
											SUBTRI	271,39	0,00	0,00	0,00	0,00
214957	30/04/2022	117875	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	298,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,04
											SUBTRI	278,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										45.760,11	ICMS	0,00		0,00	0,00	45.760,11
											SUBTRI	42.460,46		0,00	0,00	0,00
214693	24/04/2022	117613	1	36	11913	MARCOS GOMES DOS SANTOS	5-656	5500	MT	670,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,03
											SUBTRI	617,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										670,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	670,03
											SUBTRI	617,43		0,00	0,00	0,00
214793	26/04/2022	117711	1	36	10309	MARIA EDILENE SOUZA LIMA	5-667	5000	GO	1.139,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,22
											SUBTRI	1.043,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.139,22	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.139,22
											SUBTRI	1.043,05		0,00	0,00	0,00
214311	15/04/2022	117242	1	36	11561	MARLY GONCALVES CAITANO	5-667	5000	SP	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.872,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.872,75		0,00	0,00	0,00
214805	27/04/2022	117723	1	36	12339	MATO LEGAL COMERCIO E TRA	5-667	5000	GO	999,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	999,99
											SUBTRI	915,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										999,99	ICMS	0,00		0,00	0,00	999,99
											SUBTRI	915,58		0,00	0,00	0,00
214353	16/04/2022	117284	1	36	10970	MAURO ALVES QUICHABA	5-656	5500	MT	527,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,53
											SUBTRI	493,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										527,53	ICMS	0,00		0,00	0,00	527,53
											SUBTRI	493,96		0,00	0,00	0,00
214550	20/04/2022	117478	1	36	12320	MEDIO NORTE DO BRASIL TRA	5-667	5000	GO	3.295,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,00
											SUBTRI	3.059,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.295,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.295,00
											SUBTRI	3.059,05		0,00	0,00	0,00
214642	22/04/2022	117564	1	36	12328	MEPEL MAQUINAS E EQUIPAME	5-667	5000	RS	372,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,06
											SUBTRI	345,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										372,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	372,06
											SUBTRI	345,60		0,00	0,00	0,00
213963	08/04/2022	116903	1	36	12272	MESADRI AGRO EIRELI	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	622,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										650,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	622,61		0,00	0,00	0,00
213972	08/04/2022	116912	1	36	10428	MILTON FERREIRA JUNIOR	5-656	5500	MT	240,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,50
214346	16/04/2022	117277	1	36	10428	MILTON FERREIRA JUNIOR	5-656	5500	MT	167,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,31
Total Cliente																
										407,81	ICMS	0,00		0,00	0,00	407,81
213987	08/04/2022	116927	1	36	10467	MIRIAM PEREIRA MADRUGA R(	5-667	5000	SP	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
											SUBTRI	2.863,76	0,00	0,00	0,00	0,00
214250	14/04/2022	117184	1	36	10467	MIRIAM PEREIRA MADRUGA R(	5-667	5000	SP	4.263,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.263,15
											SUBTRI	3.978,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										7.263,15	ICMS	0,00		0,00	0,00	7.263,15
											SUBTRI	6.842,27		0,00	0,00	0,00
214566	21/04/2022	117493	1	36	423	ML TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	MS	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
											SUBTRI	646,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										689,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	689,00
											SUBTRI	646,81		0,00	0,00	0,00
214013	09/04/2022	116952	1	36	86	MOACYR PIOTTO	5-656	5500	MT	524,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	524,39
											SUBTRI	502,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										524,39	ICMS	0,00		0,00	0,00	524,39
											SUBTRI	502,30		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213712	03/04/2022	116652	1	36	12146	MONTALVAO MONTAGEM E MA	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	193,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	193,44		0,00	0,00	0,00
214161	12/04/2022	117099	1	36	12282	MONTMEC FABRICACAO E MON	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	967,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	967,46		0,00	0,00	0,00
214592	22/04/2022	117518	1	36	12322	MR JPINA TRANPORTES	5-102	5000	MT	35,56	ICMS	35,56	17,00	6,05	0,00	0,00
Total Cliente																
										35,56	ICMS	35,56		6,05	0,00	0,00
214689	24/04/2022	117610	1	36	12333	MS SERRALHERIA ARTISTICA L	5-102	5000	SP	100,68	ICMS	100,68	17,00	17,12	0,00	0,00
214690	24/04/2022	117610	1	36	12333	MS SERRALHERIA ARTISTICA L	5-667	5000	SP	3.333,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,04
											SUBTRI	3.093,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.433,72	ICMS	100,68		17,12	0,00	3.333,04
											SUBTRI	3.093,58		0,00	0,00	0,00
214833	27/04/2022	117748	1	36	12341	MSMT - SAO JOSE	5-656	5500	MT	383,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,30
											SUBTRI	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										383,30	ICMS	0,00		0,00	0,00	383,30
											SUBTRI	355,08		0,00	0,00	0,00
213784	05/04/2022	116721	1	36	3	MT CEREAIS E RACOES EIRELI	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	483,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	483,60		0,00	0,00	0,00
214284	14/04/2022	117216	1	36	10336	MUNDIAL MUDANCAS	5-667	5000	GO	978,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	978,06
											SUBTRI	919,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										978,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	978,06
											SUBTRI	919,93		0,00	0,00	0,00
214084	11/04/2022	117024	1	36	12275	NATIVA LEILOES RS COMERCI(	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
											SUBTRI	328,55	0,00	0,00	0,00	0,00
214114	12/04/2022	117052	1	36	12275	NATIVA LEILOES RS COMERCI(	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
											SUBTRI	328,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										700,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	657,10		0,00	0,00	0,00
213683	02/04/2022	116623	1	36	11964	NDL LOCACOES E TRANSPORTI	5-667	5000	SP	2.706,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.706,16
											SUBTRI	2.550,16	0,00	0,00	0,00	0,00
213713	03/04/2022	116653	1	36	11964	NDL LOCACOES E TRANSPORTI	5-667	5000	SP	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
											SUBTRI	1.644,25	0,00	0,00	0,00	0,00
213792	05/04/2022	116728	1	36	11964	NDL LOCACOES E TRANSPORTI	5-667	5000	SP	2.400,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,01
											SUBTRI	2.274,60	0,00	0,00	0,00	0,00
214006	09/04/2022	116945	1	36	11964	NDL LOCACOES E TRANSPORTI	5-667	5000	SP	1.900,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,03
											SUBTRI	1.813,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										8.706,20	ICMS	0,00		0,00	0,00	8.706,20
											SUBTRI	8.282,76		0,00	0,00	0,00
213932	07/04/2022	116870	1	36	12268	NELSON PEREIRA GOMES NET(	5-656	5500	MT	274,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,02
Total Cliente																
										274,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	274,02
213680	02/04/2022	116620	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	142,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,09
											SUBTRI	134,18	0,00	0,00	0,00	0,00
213734	04/04/2022	116674	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	159,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,99
											SUBTRI	65,94	0,00	0,00	0,00	0,00
214194	13/04/2022	117133	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	298,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,27
											SUBTRI	292,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214375	17/04/2022	117307	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	97,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,01
											SUBTRI	92,57	0,00	0,00	0,00	0,00
214519	20/04/2022	117446	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	412,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,83
											SUBTRI	200,07	0,00	0,00	0,00	0,00
214910	29/04/2022	117822	1	36	1027	NEY COSTA	5-656	5500	MT	375,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,01
											SUBTRI	343,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.485,20	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.485,20
											SUBTRI	1.128,75		0,00	0,00	0,00
214300	14/04/2022	117232	1	36	400	NILSON BARBOSA DE SOUZA	5-102	5000	MT	98,36	ICMS	98,36	17,00	16,72	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214301	14/04/2022	117232	1	36	400	NILSON BARBOSA DE SOUZA	5-656	5500	MT	1.722,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,57
											SUBTRI	1.646,94	0,00	0,00	0,00	0,00
214912	29/04/2022	117824	1	36	400	NILSON BARBOSA DE SOUZA	5-656	5500	MT	1.697,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,50
											SUBTRI	1.553,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.518,43	ICMS	98,36		16,72	0,00	3.420,07
											SUBTRI	3.200,64		0,00	0,00	0,00
214524	20/04/2022	117453	1	36	12315	NORTE SUL LIMPEZA LTDA	5-667	5000	GO	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Cliente																
										100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,00
214277	14/04/2022	117210	1	36	10471	OTILAO MOSSMANN	5-102	5000	PR	106,76	ICMS	106,76	17,00	18,15	0,00	0,00
214278	14/04/2022	117210	1	36	10471	OTILAO MOSSMANN	5-667	5000	PR	6.004,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004,81
											SUBTRI	5.705,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										6.111,57	ICMS	106,76		18,15	0,00	6.004,81
											SUBTRI	5.705,35		0,00	0,00	0,00
214355	16/04/2022	117286	1	36	12301	P. SILVA NETO TRANSPORTAD	5-667	5000	PR	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	954,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	954,18		0,00	0,00	0,00
214124	12/04/2022	117062	1	36	12279	PARALELO TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	SP	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.916,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.916,18		0,00	0,00	0,00
214637	22/04/2022	117559	1	36	12327	PAULO OTAVIO MOTTA FERRE	5-656	5500	MT	243,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,53
											SUBTRI	31,18	0,00	0,00	0,00	0,00
214863	28/04/2022	117776	1	36	12327	PAULO OTAVIO MOTTA FERRE	5-656	5500	MT	307,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,40
											SUBTRI	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										550,93	ICMS	0,00		0,00	0,00	550,93
											SUBTRI	156,18		0,00	0,00	0,00
214321	15/04/2022	117252	1	36	12298	PAULO ROBERTO DE LARA PIN	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
214626	22/04/2022	117548	1	36	12298	PAULO ROBERTO DE LARA PIN	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
											SUBTRI	46,61	0,00	0,00	0,00	0,00
214919	29/04/2022	117830	1	36	12298	PAULO ROBERTO DE LARA PIN	5-656	5500	MT	118,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,14
											SUBTRI	37,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										318,14	ICMS	0,00		0,00	0,00	318,14
											SUBTRI	84,16		0,00	0,00	0,00
213692	02/04/2022	116632	1	36	11950	PAULO SERGIO DE AGUIAR	5-656	5500	MT	160,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,11
Total Cliente																
										160,11	ICMS	0,00		0,00	0,00	160,11
213652	01/04/2022	116592	1	36	587	PEDRO TRANSPORTES	5-667	5000	GO	1.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
											SUBTRI	1.002,57	0,00	0,00	0,00	0,00
214273	14/04/2022	117207	1	36	587	PEDRO TRANSPORTES	5-102	5000	GO	70,68	ICMS	70,68	17,00	12,02	0,00	0,00
214274	14/04/2022	117207	1	36	587	PEDRO TRANSPORTES	5-667	5000	GO	1.080,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,01
											SUBTRI	1.032,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.200,69	ICMS	70,68		12,02	0,00	2.130,01
											SUBTRI	2.035,16		0,00	0,00	0,00
213662	02/04/2022	116602	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	565,41	0,00	0,00	0,00	0,00
213881	07/04/2022	116820	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	660,06	0,00	0,00	0,00	0,00
213935	08/04/2022	116873	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	615,59	0,00	0,00	0,00	0,00
213993	09/04/2022	116933	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	620,48	0,00	0,00	0,00	0,00
214102	11/04/2022	117040	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	958,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214104	12/04/2022	117042	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	555,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	555,08
											SUBTRI	531,82	0,00	0,00	0,00	0,00
214184	13/04/2022	117123	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	622,76	0,00	0,00	0,00	0,00
214246	14/04/2022	117180	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	606,60	0,00	0,00	0,00	0,00
214334	16/04/2022	117265	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	608,64	0,00	0,00	0,00	0,00
214441	18/04/2022	117368	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	900,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,18
											SUBTRI	869,08	0,00	0,00	0,00	0,00
214446	19/04/2022	117373	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	609,68	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214556	21/04/2022	117483	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	603,45	0,00	0,00	0,00	0,00
214647	23/04/2022	117569	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	601,81	0,00	0,00	0,00	0,00
214744	25/04/2022	117664	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	962,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	962,00
											SUBTRI	880,79	0,00	0,00	0,00	0,00
214748	26/04/2022	117668	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	595,13	0,00	0,00	0,00	0,00
214901	29/04/2022	117813	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	589,58	0,00	0,00	0,00	0,00
214943	29/04/2022	117859	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
											SUBTRI	1.127,88	0,00	0,00	0,00	0,00
214947	30/04/2022	117863	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
											SUBTRI	589,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214985	01/04/2022	116555	1	36	11952	PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Total Cliente																
										13.667,26	ICMS	0,00		0,00	0,00	13.667,26
											SUBTRI	12.256,60		0,00	0,00	0,00
213647	01/04/2022	116587	1	36	11	PICKUP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.215,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00
											SUBTRI	1.144,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.215,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.215,00
											SUBTRI	1.144,96		0,00	0,00	0,00
214330	15/04/2022	117261	1	36	12299	POSTO TUCUNARE EIRELLI	5-102	5000	MT	639,05	ICMS	639,05	17,00	108,64	0,00	0,00
214952	30/04/2022	117870	1	36	12299	POSTO TUCUNARE EIRELLI	5-102	5000	MT	689,02	ICMS	689,02	17,00	117,13	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.328,07	ICMS	1.328,07		225,77	0,00	0,00
213915	07/04/2022	116854	1	36	565	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
											SUBTRI	144,59	0,00	0,00	0,00	0,00
214691	24/04/2022	117611	1	36	565	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	275,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,03
											SUBTRI	256,94	0,00	0,00	0,00	0,00
214692	24/04/2022	117612	1	36	565	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	185,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										625,07	ICMS	0,00		0,00	0,00	625,07
											SUBTRI	587,16		0,00	0,00	0,00
213640	01/04/2022	116582	1	36	203	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
											SUBTRI	381,93	0,00	0,00	0,00	0,00
214482	19/04/2022	117409	1	36	203	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
											SUBTRI	425,11	0,00	0,00	0,00	0,00
214883	28/04/2022	117796	1	36	203	PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
											SUBTRI	420,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.300,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.300,00
											SUBTRI	1.227,45		0,00	0,00	0,00
214292	14/04/2022	117224	1	36	12293	PREFEITURA MUNICIPAL DE PO	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Cliente																
										100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,00
214270	14/04/2022	117204	1	36	1036	PREST SERVICE PARANATINGA	5-656	5500	MT	187,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,32
214417	18/04/2022	117347	1	36	1036	PREST SERVICE PARANATINGA	5-656	5500	MT	271,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,06
214809	27/04/2022	117727	1	36	1036	PREST SERVICE PARANATINGA	5-656	5500	MT	169,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,34
Total Cliente																
										627,72	ICMS	0,00		0,00	0,00	627,72
214621	22/04/2022	117543	1	36	315	PRICILA FRANCA EPP	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
											SUBTRI	185,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										200,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,02
											SUBTRI	185,80		0,00	0,00	0,00
214347	16/04/2022	117278	1	36	12139	PRIME TRANSPORTADORA EIR	5-656	5500	MT	1.890,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,05
											SUBTRI	1.769,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.890,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.890,05
											SUBTRI	1.769,79		0,00	0,00	0,00
213727	04/04/2022	116667	1	36	12206	PRIMITI INDUSTRIA DE ALIME	5-656	5500	MT	1.024,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,05
											SUBTRI	990,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.024,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.024,05
											SUBTRI	990,47		0,00	0,00	0,00
214844	27/04/2022	117759	1	36	12342	PRISCO TRANSPORTES EIRELI	5-667	5000	SP	2.926,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,03
											SUBTRI	2.671,88	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									2.926,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.926,03
										SUBTRI	2.671,88		0,00	0,00	0,00
214603	22/04/2022	117529	1	36	12324 QUADRILHA DA FUMACA TRAN	5-667	5000	PR	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
										SUBTRI	1.220,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.318,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.318,00
										SUBTRI	1.220,28		0,00	0,00	0,00
214357	16/04/2022	117288	1	36	997 QUEFIRA TRANSPORTADORA L	5-667	5000	SP	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
										SUBTRI	842,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									900,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	900,00
										SUBTRI	842,74		0,00	0,00	0,00
213762	04/04/2022	116699	1	36	252 R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.206,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,00
										SUBTRI	1.168,53	0,00	0,00	0,00	0,00
214125	12/04/2022	117063	1	36	252 R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00
										SUBTRI	1.286,71	0,00	0,00	0,00	0,00
214487	19/04/2022	117414	1	36	252 R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
										SUBTRI	1.203,26	0,00	0,00	0,00	0,00
214815	27/04/2022	117732	1	36	252 R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
										SUBTRI	1.184,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.056,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.056,00
										SUBTRI	4.842,75		0,00	0,00	0,00
213809	05/04/2022	116745	1	36	1112 R12 LOGISTICA E TRANSPORTI	5-667	5000	MS	1.945,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945,00
										SUBTRI	1.843,37	0,00	0,00	0,00	0,00
214208	13/04/2022	117145	1	36	1112 R12 LOGISTICA E TRANSPORTI	5-667	5000	MS	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										SUBTRI	1.901,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.945,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.945,00
										SUBTRI	3.745,01		0,00	0,00	0,00
213863	06/04/2022	116802	1	36	12264 RAFAEL CAMILO DA SILVA	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
214294	14/04/2022	117226	1	36	12264 RAFAEL CAMILO DA SILVA	5-656	5500	MT	220,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,67
Total Cliente															
									300,67	ICMS	0,00		0,00	0,00	300,67
214961	30/04/2022	117879	1	36	12351 RBA TRANSPORTES DE CARGA	5-667	5000	SP	1.348,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348,00
										SUBTRI	1.195,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.348,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.348,00
										SUBTRI	1.195,84		0,00	0,00	0,00
213850	06/04/2022	116790	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.786,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,80
										SUBTRI	2.649,12	0,00	0,00	0,00	0,00
213885	07/04/2022	116824	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.786,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,80
										SUBTRI	2.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213957	08/04/2022	116897	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.985,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985,20
										SUBTRI	1.852,90	0,00	0,00	0,00	0,00
214074	11/04/2022	117014	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	709,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,00
										SUBTRI	676,25	0,00	0,00	0,00	0,00
214211	13/04/2022	117148	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.796,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,00
										SUBTRI	2.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214342	16/04/2022	117273	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.446,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446,50
										SUBTRI	2.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214398	18/04/2022	117329	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.097,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,00
										SUBTRI	1.972,29	0,00	0,00	0,00	0,00
214444	19/04/2022	117371	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.350,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,22
										SUBTRI	2.171,48	0,00	0,00	0,00	0,00
214658	23/04/2022	117580	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	3.145,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.145,50
										SUBTRI	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214724	25/04/2022	117644	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.796,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,00
										SUBTRI	2.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214726	25/04/2022	117646	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.796,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,00
										SUBTRI	2.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214792	26/04/2022	117710	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.067,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00
										SUBTRI	1.914,54	0,00	0,00	0,00	0,00
214913	29/04/2022	117825	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-102	5000	SP	71,18	ICMS	71,18	17,00	12,10	0,00	0,00
214914	29/04/2022	117825	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	3.445,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445,00
										SUBTRI	3.107,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									32.278,20	ICMS	71,18		12,10	0,00	32.207,02
										SUBTRI	29.992,98		0,00	0,00	0,00
213614	01/04/2022	116557	1	36	46 REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,02
										SUBTRI	1.132,92	0,00	0,00	0,00	0,00
213749	04/04/2022	116688	1	36	46 REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
										SUBTRI	1.259,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213756	04/04/2022	116694	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
											SUBTRI	918,85	0,00	0,00	0,00	0,00
213812	05/04/2022	116748	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.400,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,10
											SUBTRI	1.326,94	0,00	0,00	0,00	0,00
213918	07/04/2022	116857	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.350,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,01
											SUBTRI	1.278,54	0,00	0,00	0,00	0,00
213988	08/04/2022	116928	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	900,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,19
											SUBTRI	859,31	0,00	0,00	0,00	0,00
214175	12/04/2022	117114	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	650,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,31
											SUBTRI	623,06	0,00	0,00	0,00	0,00
214226	13/04/2022	117162	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.400,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,11
											SUBTRI	1.306,63	0,00	0,00	0,00	0,00
214275	14/04/2022	117208	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
											SUBTRI	1.316,79	0,00	0,00	0,00	0,00
214332	15/04/2022	117263	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	700,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,10
											SUBTRI	655,56	0,00	0,00	0,00	0,00
214412	18/04/2022	117342	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	2.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
											SUBTRI	2.247,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										13.650,84	ICMS	0,00		0,00	0,00	13.650,84
											SUBTRI	12.925,49		0,00	0,00	0,00
214509	20/04/2022	117436	1	36	12312	REGERIO FELIX DA SILVA	5-656	5500	MT	2.400,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,20
											SUBTRI	2.292,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.400,20	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.400,20
											SUBTRI	2.292,10		0,00	0,00	0,00
214846	27/04/2022	117761	1	36	11256	REI DO MORANGO	5-102	5000	MT	67,08	ICMS	67,08	17,00	11,40	0,00	0,00
214847	27/04/2022	117761	1	36	11256	REI DO MORANGO	5-656	5500	MT	1.535,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535,02
											SUBTRI	1.421,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.602,10	ICMS	67,08		11,40	0,00	1.535,02
											SUBTRI	1.421,99		0,00	0,00	0,00
214350	16/04/2022	117281	1	36	737	RENALDO LOFFI	5-656	5500	MT	2.704,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704,37
											SUBTRI	2.535,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.704,37	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.704,37
											SUBTRI	2.535,92		0,00	0,00	0,00
214258	14/04/2022	117192	1	36	12290	RITMO LOGISTICA LTDA	5-667	5000	PR	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
Total Cliente																
										112,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	112,00
214101	11/04/2022	117039	1	36	19	ROBERTO TESTA E OUTRA	5-656	5500	MT	493,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	493,35
											SUBTRI	477,29	0,00	0,00	0,00	0,00
214476	19/04/2022	117403	1	36	19	ROBERTO TESTA E OUTRA	5-656	5500	MT	38,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00
											SUBTRI	35,90	0,00	0,00	0,00	0,00
214774	26/04/2022	117693	1	36	19	ROBERTO TESTA E OUTRA	5-656	5500	MT	569,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,52
											SUBTRI	535,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.100,87	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.100,87
											SUBTRI	1.048,29		0,00	0,00	0,00
214666	24/04/2022	117588	1	36	12330	RODOESTE IMPLEMENTOS DE	5-656	5500	MT	75,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,13
											SUBTRI	70,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										75,13	ICMS	0,00		0,00	0,00	75,13
											SUBTRI	70,04		0,00	0,00	0,00
213970	08/04/2022	116910	1	36	12201	RODOVIARIO MAX CARGO LTD	5-667	5000	MG	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	957,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	957,87		0,00	0,00	0,00
213799	05/04/2022	116735	1	36	12244	RODOWINCK TRANSPORTES LT	5-667	5000	PR	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	473,87	0,00	0,00	0,00	0,00
213939	08/04/2022	116881	1	36	12244	RODOWINCK TRANSPORTES LT	5-667	5000	PR	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	473,53	0,00	0,00	0,00	0,00
214103	11/04/2022	117041	1	36	12244	RODOWINCK TRANSPORTES LT	5-667	5000	PR	1.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,01
											SUBTRI	958,10	0,00	0,00	0,00	0,00
214239	13/04/2022	117173	1	36	12244	RODOWINCK TRANSPORTES LT	5-667	5000	PR	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
											SUBTRI	559,94	0,00	0,00	0,00	0,00
214571	21/04/2022	117498	1	36	12244	RODOWINCK TRANSPORTES LT	5-667	5000	PR	2.000,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,45
											SUBTRI	1.857,20	0,00	0,00	0,00	0,00
214972	30/04/2022	117891	1	36	12244	RODOWINCK TRANSPORTES LT	5-667	5000	PR	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
											SUBTRI	680,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										5.350,46	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.350,46
											SUBTRI	5.003,13		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214260	14/04/2022	117194	1	36	1025	RODRIGO DE LARA PINTO CUN	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	143,25	0,00	0,00	0,00	0,00
214923	29/04/2022	117834	1	36	1025	RODRIGO DE LARA PINTO CUN	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
											SUBTRI	366,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										550,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	550,00
											SUBTRI	509,36		0,00	0,00	0,00
214040	10/04/2022	116979	1	36	470	ROGERIO AGUILAR CAVALHEIR	5-667	5000	PR	896,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	896,13
											SUBTRI	858,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										896,13	ICMS	0,00		0,00	0,00	896,13
											SUBTRI	858,57		0,00	0,00	0,00
214046	10/04/2022	116985	1	36	12199	ROMILDO VINCENTE MENDES I	5-656	5500	MT	100,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,10
											SUBTRI	96,85	0,00	0,00	0,00	0,00
214326	15/04/2022	117257	1	36	12199	ROMILDO VINCENTE MENDES I	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
											SUBTRI	171,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										280,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	280,10
											SUBTRI	268,60		0,00	0,00	0,00
214427	18/04/2022	117356	1	36	12305	RONDONIA RURAL AGROINDUS	5-102	5000	RO	100,89	ICMS	100,89	17,00	17,15	0,00	0,00
214428	18/04/2022	117356	1	36	12305	RONDONIA RURAL AGROINDUS	5-667	5000	RO	2.790,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,59
											SUBTRI	2.694,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.891,48	ICMS	100,89		17,15	0,00	2.790,59
											SUBTRI	2.694,19		0,00	0,00	0,00
213908	07/04/2022	116847	1	36	12266	RONY RIBEIRO SANTOS	5-656	5500	MT	210,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,94
Total Cliente																
										210,94	ICMS	0,00		0,00	0,00	210,94
213632	01/04/2022	116575	1	36	1059	ROSELI DE SOUZA BERNARDES	5-656	5500	MT	489,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	489,48
											SUBTRI	467,37	0,00	0,00	0,00	0,00
214223	13/04/2022	117159	1	36	1059	ROSELI DE SOUZA BERNARDES	5-656	5500	MT	435,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,03
											SUBTRI	415,45	0,00	0,00	0,00	0,00
214356	16/04/2022	117287	1	36	1059	ROSELI DE SOUZA BERNARDES	5-656	5500	MT	470,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,04
											SUBTRI	448,51	0,00	0,00	0,00	0,00
214657	23/04/2022	117579	1	36	1059	ROSELI DE SOUZA BERNARDES	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	278,66	0,00	0,00	0,00	0,00
214808	27/04/2022	117726	1	36	1059	ROSELI DE SOUZA BERNARDES	5-656	5500	MT	430,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,01
											SUBTRI	404,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.124,56	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.124,56
											SUBTRI	2.014,15		0,00	0,00	0,00
213699	03/04/2022	116639	1	36	11582	RRC TRANSPORTES E LOGISTI	5-667	5000	RS	540,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,03
											SUBTRI	508,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										540,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	540,03
											SUBTRI	508,90		0,00	0,00	0,00
214633	22/04/2022	117555	1	36	235	RT PRANCHAS E TRANSPORTES	5-656	5500	MT	2.840,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.840,01
											SUBTRI	2.629,45	0,00	0,00	0,00	0,00
214661	23/04/2022	117583	1	36	235	RT PRANCHAS E TRANSPORTES	5-656	5500	MT	2.644,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,50
											SUBTRI	2.448,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										5.484,51	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.484,51
											SUBTRI	5.077,88		0,00	0,00	0,00
214303	15/04/2022	117234	1	36	12296	S F RIBEIRO NETO TRANSPOR	5-667	5000	MS	2.636,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,61
											SUBTRI	2.479,90	0,00	0,00	0,00	0,00
214586	21/04/2022	117513	1	36	12296	S F RIBEIRO NETO TRANSPOR	5-667	5000	MS	1.760,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,02
											SUBTRI	1.633,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214937	29/04/2022	117853	1	36	12296	S F RIBEIRO NETO TRANSPOR	5-667	5000	MS	1.811,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,30
											SUBTRI	1.643,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										6.207,93	ICMS	0,00		0,00	0,00	6.207,93
											SUBTRI	5.757,31		0,00	0,00	0,00
214072	11/04/2022	117012	1	36	44	SALVADOR LOGISTICA E TRAN	5-667	5000	SP	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
											SUBTRI	483,73	0,00	0,00	0,00	0,00
214834	27/04/2022	117749	1	36	44	SALVADOR LOGISTICA E TRAN	5-667	5000	SP	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
											SUBTRI	2.315,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.000,00
											SUBTRI	2.799,64		0,00	0,00	0,00
214024	09/04/2022	116963	1	36	12176	SANDRA BERNARDES VILELA	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	186,88	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	186,88		0,00	0,00	0,00
213715	03/04/2022	116655	1	36	11912 SANDRA M M PEREIRA EIRELI	5-656	5500	MT	416,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,81
214203	13/04/2022	117140	1	36	11912 SANDRA M M PEREIRA EIRELI	5-656	5500	MT	343,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,03
214504	20/04/2022	117431	1	36	11912 SANDRA M M PEREIRA EIRELI	5-656	5500	MT	427,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,04
214885	28/04/2022	117798	1	36	11912 SANDRA M M PEREIRA EIRELI	5-656	5500	MT	292,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,00
Total Cliente															
									1.478,88	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.478,88
214164	12/04/2022	117102	1	36	12114 SCAPINI TRANSPORTE E LOGIS	5-667	5000	RS	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.451,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.451,18		0,00	0,00	0,00
214948	30/04/2022	117865	1	36	11642 SEMENCIO TRANSPORTES	5-667	5000	SP	1.377,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,08
										SUBTRI	1.294,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.377,08	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.377,08
										SUBTRI	1.294,31		0,00	0,00	0,00
213936	08/04/2022	116878	1	36	11265 SENAR AR MT	5-656	5500	MT	448,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	448,62
										SUBTRI	432,32	0,00	0,00	0,00	0,00
214564	21/04/2022	117491	1	36	11265 SENAR AR MT	5-656	5500	MT	210,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,01
										SUBTRI	197,15	0,00	0,00	0,00	0,00
214653	23/04/2022	117575	1	36	11265 SENAR AR MT	5-656	5500	MT	208,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,35
Total Cliente															
									866,98	ICMS	0,00		0,00	0,00	866,98
										SUBTRI	629,47		0,00	0,00	0,00
214230	13/04/2022	117166	1	36	12287 SHEZUL TRANSPORTES LTDA S	5-102	5000	MT	45,95	ICMS	45,95	17,00	7,81	0,00	0,00
214231	13/04/2022	117166	1	36	12287 SHEZUL TRANSPORTES LTDA S	5-656	5500	MT	2.163,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,46
										SUBTRI	2.066,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.209,41	ICMS	45,95		7,81	0,00	2.163,46
										SUBTRI	2.066,12		0,00	0,00	0,00
213763	04/04/2022	116700	1	36	293 SIDNEY GUASQUES BORDONE	5-656	5500	MT	453,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,29
										SUBTRI	439,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									453,29	ICMS	0,00		0,00	0,00	453,29
										SUBTRI	439,20		0,00	0,00	0,00
214364	17/04/2022	117295	1	36	1075 SIDONIAS ALVEZ RIBEIRO	5-656	5500	MT	1.056,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,42
										SUBTRI	988,80	0,00	0,00	0,00	0,00
214373	17/04/2022	117305	1	36	1075 SIDONIAS ALVEZ RIBEIRO	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
										SUBTRI	47,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.106,42	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.106,42
										SUBTRI	1.036,51		0,00	0,00	0,00
214497	19/04/2022	117424	1	36	11575 SILVA TRANSPORTES LTDA	5-656	5500	MT	3.238,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.238,30
										SUBTRI	3.092,46	0,00	0,00	0,00	0,00
214498	19/04/2022	117425	1	36	11575 SILVA TRANSPORTES LTDA	5-102	5000	MT	149,16	ICMS	149,16	17,00	25,36	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.387,46	ICMS	149,16		25,36	0,00	3.238,30
										SUBTRI	3.092,46		0,00	0,00	0,00
214083	11/04/2022	117023	1	36	11953 SINDICATO RURAL DE SANTO	5-656	5500	MT	202,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,51
214168	12/04/2022	117106	1	36	11953 SINDICATO RURAL DE SANTO	5-656	5500	MT	167,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,76
214331	15/04/2022	117262	1	36	11953 SINDICATO RURAL DE SANTO	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
214395	18/04/2022	117326	1	36	11953 SINDICATO RURAL DE SANTO	5-656	5500	MT	193,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,79
214926	29/04/2022	117843	1	36	11953 SINDICATO RURAL DE SANTO	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
Total Cliente															
									694,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	694,06
214181	12/04/2022	117120	1	36	12283 SKY BLUE TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.308,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,02
										SUBTRI	1.253,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.308,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.308,02
										SUBTRI	1.253,20		0,00	0,00	0,00
213794	05/04/2022	116730	1	36	11566 SMP - INDUSTRIA E COMERCIO	5-667	5000	PR	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	947,75	0,00	0,00	0,00	0,00
214290	14/04/2022	117222	1	36	11566 SMP - INDUSTRIA E COMERCIO	5-667	5000	PR	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.410,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.500,00
										SUBTRI	2.358,59		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214407	18/04/2022	117337	1	36	12302 SOL IND E COM DE COLCHOES	5-667	5000	GO	1.777,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,66
										SUBTRI	1.664,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.777,66	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.777,66
										SUBTRI	1.664,56		0,00	0,00	0,00
214028	09/04/2022	116967	1	36	12213 SPINA E SPINA LTDA	5-667	5000	PR	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	957,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	957,87		0,00	0,00	0,00
214140	12/04/2022	117078	1	36	12280 ST SOLUCOES TRANSPORTES L	5-102	5000	MT	71,10	ICMS	71,10	17,00	12,09	0,00	0,00
Total Cliente															
									71,10	ICMS	71,10		12,09	0,00	0,00
213638	01/04/2022	116581	1	36	10504 T F T EMPRESA DE TRANSPOR	5-102	5000	RS	99,41	ICMS	99,41	17,00	16,90	0,00	0,00
213639	01/04/2022	116581	1	36	10504 T F T EMPRESA DE TRANSPOR	5-667	5000	RS	1.700,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,06
										SUBTRI	1.623,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.799,47	ICMS	99,41		16,90	0,00	1.700,06
										SUBTRI	1.623,27		0,00	0,00	0,00
214860	28/04/2022	117773	1	36	12344 T R SIMOES LTDA	5-667	5000	MG	3.781,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781,09
										SUBTRI	3.452,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.781,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.781,09
										SUBTRI	3.452,67		0,00	0,00	0,00
214213	13/04/2022	117150	1	36	284 TAC	5-667	5000	RR	131,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,70
Total Cliente															
									131,70	ICMS	0,00		0,00	0,00	131,70
214711	25/04/2022	117631	1	36	12334 TECH AGRO A.C.S. BELOLI E C	5-656	5500	MT	203,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,00
Total Cliente															
									203,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	203,00
214312	15/04/2022	117243	1	36	11957 THIAGO LIMA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
										SUBTRI	657,43	0,00	0,00	0,00	0,00
214315	15/04/2022	117246	1	36	11957 THIAGO LIMA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	895,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	895,70
										SUBTRI	854,66	0,00	0,00	0,00	0,00
214979	30/04/2022	117897	1	36	11957 THIAGO LIMA DOS SANTOS	5-102	5000	MT	76,19	ICMS	76,19	17,00	12,95	0,00	0,00
214980	30/04/2022	117897	1	36	11957 THIAGO LIMA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	4.081,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.081,40
										SUBTRI	3.836,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.742,29	ICMS	76,19		12,95	0,00	5.666,10
										SUBTRI	5.348,18		0,00	0,00	0,00
214163	12/04/2022	117101	1	36	11615 TIKARA TRANSPORTES E LOGI	5-667	5000	PA	2.030,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,04
										SUBTRI	1.963,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.030,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.030,04
										SUBTRI	1.963,97		0,00	0,00	0,00
214188	13/04/2022	117127	1	36	32 TRANS KARNOPP SERV E COM	5-667	5000	SC	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	958,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	958,09		0,00	0,00	0,00
213751	04/04/2022	116690	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	50,37	ICMS	50,37	17,00	8,56	0,00	0,00
213752	04/04/2022	116690	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.583,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,12
										SUBTRI	1.533,92	0,00	0,00	0,00	0,00
213786	05/04/2022	116723	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	68,94	ICMS	68,94	17,00	11,72	0,00	0,00
213787	05/04/2022	116723	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.352,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,98
										SUBTRI	2.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213832	06/04/2022	116772	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	25,60	ICMS	25,60	17,00	4,35	0,00	0,00
213833	06/04/2022	116772	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.703,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703,22
										SUBTRI	1.649,67	0,00	0,00	0,00	0,00
213851	06/04/2022	116791	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	35,54	ICMS	35,54	17,00	6,04	0,00	0,00
213852	06/04/2022	116791	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.072,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.072,09
										SUBTRI	2.962,84	0,00	0,00	0,00	0,00
214056	11/04/2022	116995	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.435,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,25
										SUBTRI	2.355,99	0,00	0,00	0,00	0,00
214094	11/04/2022	117033	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	24,50	ICMS	24,50	17,00	4,17	0,00	0,00
214095	11/04/2022	117033	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.136,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136,78
										SUBTRI	1.099,79	0,00	0,00	0,00	0,00
214165	12/04/2022	117103	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.936,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936,15
										SUBTRI	2.840,59	0,00	0,00	0,00	0,00
214170	12/04/2022	117109	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.075,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075,04
										SUBTRI	2.974,96	0,00	0,00	0,00	0,00
214216	13/04/2022	117153	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	52,96	ICMS	52,96	17,00	9,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214217	13/04/2022	117153	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.190,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,19
											SUBTRI	2.149,66	0,00	0,00	0,00	0,00
214235	13/04/2022	117170	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	65,56	ICMS	65,56	17,00	11,15	0,00	0,00
214236	13/04/2022	117170	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.355,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.355,22
											SUBTRI	3.204,26	0,00	0,00	0,00	0,00
214405	18/04/2022	117336	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	22,56	ICMS	22,56	17,00	3,84	0,00	0,00
214406	18/04/2022	117336	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.570,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,02
											SUBTRI	1.498,08	0,00	0,00	0,00	0,00
214429	18/04/2022	117357	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	75,95	ICMS	75,95	17,00	12,91	0,00	0,00
214430	18/04/2022	117357	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.268,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,19
											SUBTRI	2.189,84	0,00	0,00	0,00	0,00
214533	20/04/2022	117462	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	67,45	ICMS	67,45	17,00	11,47	0,00	0,00
214534	20/04/2022	117462	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.177,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177,67
											SUBTRI	2.983,09	0,00	0,00	0,00	0,00
214552	20/04/2022	117480	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	44,88	ICMS	44,88	17,00	7,63	0,00	0,00
214553	20/04/2022	117480	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.081,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,11
											SUBTRI	1.014,91	0,00	0,00	0,00	0,00
214687	24/04/2022	117609	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	13,66	ICMS	13,66	17,00	2,32	0,00	0,00
214688	24/04/2022	117609	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	621,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	621,48
											SUBTRI	576,83	0,00	0,00	0,00	0,00
214788	26/04/2022	117707	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	83,99	ICMS	83,99	17,00	14,28	0,00	0,00
214789	26/04/2022	117707	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.724,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724,22
											SUBTRI	2.560,45	0,00	0,00	0,00	0,00
214813	27/04/2022	117731	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	39,74	ICMS	39,74	17,00	6,76	0,00	0,00
214814	27/04/2022	117731	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.001,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,49
											SUBTRI	1.881,16	0,00	0,00	0,00	0,00
214820	27/04/2022	117736	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	25,33	ICMS	25,33	17,00	4,31	0,00	0,00
214821	27/04/2022	117736	1	36	29	TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.999,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,75
											SUBTRI	2.819,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										40.981,00	ICMS	697,03		118,51	0,00	40.283,97
											SUBTRI	38.574,46		0,00	0,00	0,00
214870	28/04/2022	117783	1	36	11601	TRANSNAUR TRANSPORTES E (	5-667	5000	SP	2.500,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,03
											SUBTRI	2.282,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.500,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.500,03
											SUBTRI	2.282,88		0,00	0,00	0,00
214730	25/04/2022	117650	1	36	544	TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-667	5000	SP	689,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,00
											SUBTRI	639,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										689,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	689,00
											SUBTRI	639,50		0,00	0,00	0,00
214379	17/04/2022	117311	1	36	240	TRANSPORTADORA AUTO NIVE	5-667	5000	MS	1.318,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,02
											SUBTRI	1.234,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.318,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.318,02
											SUBTRI	1.234,16		0,00	0,00	0,00
213858	06/04/2022	116796	1	36	12262	TRANSPORTADORA LOG ESTRA	5-667	5000	SP	1.070,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,49
											SUBTRI	1.009,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.070,49	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.070,49
											SUBTRI	1.009,42		0,00	0,00	0,00
213954	08/04/2022	116894	1	36	2	TRANSPORTADORA RODOMS L	6-656	6500	MS	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
											SUBTRI	1.323,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.373,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.373,40
											SUBTRI	1.323,50		0,00	0,00	0,00
214438	18/04/2022	117365	1	36	11928	TRANSPORTADORA ROSA ROM	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	289,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										300,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	289,63		0,00	0,00	0,00
213950	08/04/2022	116892	1	36	313	TRANSPORTADORA TALIMA EI	5-102	5000	MT	85,23	ICMS	85,23	17,00	14,49	0,00	0,00
213951	08/04/2022	116892	1	36	313	TRANSPORTADORA TALIMA EI	5-656	5500	MT	2.944,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.944,02
											SUBTRI	2.837,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.029,25	ICMS	85,23		14,49	0,00	2.944,02
											SUBTRI	2.837,05		0,00	0,00	0,00
213893	07/04/2022	116832	1	36	11252	TRANSPORTADORA TRADICAO	5-656	5500	MT	343,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,35
											SUBTRI	330,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										343,35	ICMS	0,00		0,00	0,00	343,35
											SUBTRI	330,87		0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
213679	02/04/2022	116619	1	36	12247	TRANSPORTE LIDER MUNDIAL	5-667	5000	SP	2.375,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375,04
											SUBTRI	2.238,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.375,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.375,04
											SUBTRI	2.238,13		0,00	0,00	0,00
213810	05/04/2022	116746	1	36	12121	TRANSPORTES BETONICO LTD.	5-667	5000	SC	654,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,70
											SUBTRI	620,49	0,00	0,00	0,00	0,00
213811	05/04/2022	116747	1	36	12121	TRANSPORTES BETONICO LTD.	5-102	5000	SC	186,37	ICMS	186,37	17,00	31,68	0,00	0,00
214484	19/04/2022	117411	1	36	12121	TRANSPORTES BETONICO LTD.	5-667	5000	SC	1.378,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00
											SUBTRI	1.315,94	0,00	0,00	0,00	0,00
214485	19/04/2022	117412	1	36	12121	TRANSPORTES BETONICO LTD.	5-102	5000	SC	161,61	ICMS	161,61	17,00	27,47	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.380,68	ICMS	347,98		59,15	0,00	2.032,70
											SUBTRI	1.936,43		0,00	0,00	0,00
213741	04/04/2022	116681	1	36	121	TRANSPORTES DALLABONA LT	5-102	5000	MT	76,61	ICMS	76,61	17,00	13,02	0,00	0,00
213742	04/04/2022	116681	1	36	121	TRANSPORTES DALLABONA LT	5-656	5500	MT	1.373,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,40
											SUBTRI	1.330,72	0,00	0,00	0,00	0,00
213999	09/04/2022	116939	1	36	121	TRANSPORTES DALLABONA LT	5-102	5000	MT	90,21	ICMS	90,21	17,00	15,34	0,00	0,00
214000	09/04/2022	116939	1	36	121	TRANSPORTES DALLABONA LT	5-656	5500	MT	1.398,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,00
											SUBTRI	1.339,10	0,00	0,00	0,00	0,00
214899	28/04/2022	117811	1	36	121	TRANSPORTES DALLABONA LT	5-656	5500	MT	1.018,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,50
											SUBTRI	933,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.956,72	ICMS	166,82		28,36	0,00	3.789,90
											SUBTRI	3.603,57		0,00	0,00	0,00
214649	23/04/2022	117571	1	36	12329	TRANSPORTES RADAJEAN EIRE	5-656	5500	MT	2.965,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965,51
											SUBTRI	2.745,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.965,51	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.965,51
											SUBTRI	2.745,64		0,00	0,00	0,00
214521	20/04/2022	117449	1	36	12314	TRANSPORTES RICARDO ROSA	5-102	5000	PR	35,56	ICMS	35,56	17,00	6,05	0,00	0,00
214522	20/04/2022	117449	1	36	12314	TRANSPORTES RICARDO ROSA	5-667	5000	PR	950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
											SUBTRI	891,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										985,56	ICMS	35,56		6,05	0,00	950,00
											SUBTRI	891,83		0,00	0,00	0,00
214935	29/04/2022	117852	1	36	12349	TRANSPORTES RODOVIARIOS	5-102	5000	SC	71,00	ICMS	71,00	17,00	12,07	0,00	0,00
214936	29/04/2022	117852	1	36	12349	TRANSPORTES RODOVIARIOS	5-667	5000	SC	1.697,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,50
											SUBTRI	1.595,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.768,50	ICMS	71,00		12,07	0,00	1.697,50
											SUBTRI	1.595,47		0,00	0,00	0,00
214352	16/04/2022	117283	1	36	12300	TRES IRMAOS ENGENHARIA LT	5-656	5500	MT	260,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,04
											SUBTRI	242,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										260,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	260,04
											SUBTRI	242,70		0,00	0,00	0,00
214003	09/04/2022	116942	1	36	954	TREVISAN EMBALAGENS LTDA	5-656	5500	MT	1.398,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,21
											SUBTRI	1.339,30	0,00	0,00	0,00	0,00
214004	09/04/2022	116943	1	36	954	TREVISAN EMBALAGENS LTDA	5-102	5000	MT	88,75	ICMS	88,75	17,00	15,09	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.486,96	ICMS	88,75		15,09	0,00	1.398,21
											SUBTRI	1.339,30		0,00	0,00	0,00
213841	06/04/2022	116781	1	36	12260	VALDEREZ CELETINO BOFF	5-667	5000	RS	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	964,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	964,44		0,00	0,00	0,00
214968	30/04/2022	117887	1	36	10853	VALDINEI DE JESUS MAZERO	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
											SUBTRI	725,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										800,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	800,00
											SUBTRI	725,85		0,00	0,00	0,00
214436	18/04/2022	117363	1	36	254	VANDIR ALVES CALDEIRA	5-656	5500	MT	5.650,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,02
											SUBTRI	5.299,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										5.650,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.650,02
											SUBTRI	5.299,53		0,00	0,00	0,00
213718	03/04/2022	116658	1	36	11668	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	210,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,04
213816	05/04/2022	116752	1	36	11668	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	237,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,82
											SUBTRI	31,38	0,00	0,00	0,00	0,00
213947	08/04/2022	116889	1	36	11668	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	197,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,74

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
214287	14/04/2022	117219	1	36	11668	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	448,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	448,87
											SUBTRI	422,19	0,00	0,00	0,00	0,00
214372	17/04/2022	117304	1	36	11668	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
214466	19/04/2022	117393	1	36	11668	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	256,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,01
214607	22/04/2022	117532	1	36	11668	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	230,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,77
214966	30/04/2022	117884	1	36	11668	VANDO FAUSTINO DE ARAUJO	5-656	5500	MT	260,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,91
Total Cliente																
										2.092,18	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.092,18
											SUBTRI	453,57		0,00	0,00	0,00
214272	14/04/2022	117206	1	36	10382	VIEIRA DE SOUZA&VIEIRA LTD	5-656	5500	MT	2.067,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00
											SUBTRI	1.976,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.067,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.067,00
											SUBTRI	1.976,25		0,00	0,00	0,00
213775	05/04/2022	116712	1	36	12239	VIGA CONSTRUCOES E SERVIC	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Total Cliente																
										150,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,00
214528	20/04/2022	117457	1	36	12316	VITORINO TRANSPORTES EIRE	5-667	5000	PR	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
											SUBTRI	1.223,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.318,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.318,00
											SUBTRI	1.223,62		0,00	0,00	0,00
214570	21/04/2022	117497	1	36	415	VO-LINO TRANSPORTES	5-656	5500	MT	2.126,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126,78
											SUBTRI	1.974,48	0,00	0,00	0,00	0,00
214954	30/04/2022	117872	1	36	415	VO-LINO TRANSPORTES	5-656	5500	MT	2.002,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00
											SUBTRI	1.816,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.128,78	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.128,78
											SUBTRI	3.790,93		0,00	0,00	0,00
214166	12/04/2022	117104	1	36	10362	VOLMIR LOREZENTTI	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Total Cliente																
										50,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	50,00
213748	04/04/2022	116687	1	36	11661	WALDEMIR ROCHA DE SOUZA	5-656	5500	MT	2.061,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061,75
											SUBTRI	1.997,68	0,00	0,00	0,00	0,00
213906	07/04/2022	116845	1	36	11661	WALDEMIR ROCHA DE SOUZA	5-656	5500	MT	2.400,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,02
											SUBTRI	2.312,82	0,00	0,00	0,00	0,00
214218	13/04/2022	117154	1	36	11661	WALDEMIR ROCHA DE SOUZA	5-656	5500	MT	2.700,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,05
											SUBTRI	2.650,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										7.161,82	ICMS	0,00		0,00	0,00	7.161,82
											SUBTRI	6.960,59		0,00	0,00	0,00
214543	20/04/2022	117471	1	36	12319	WELLINGTON BATISTA FERREI	5-667	5000	MG	1.800,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,15
											SUBTRI	1.671,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.800,15	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.800,15
											SUBTRI	1.671,24		0,00	0,00	0,00
214196	13/04/2022	117135	1	36	12284	XFG AGRO E LOGISTICA LTDA	5-102	5000	MT	71,03	ICMS	71,03	17,00	12,08	0,00	0,00
214197	13/04/2022	117135	1	36	12284	XFG AGRO E LOGISTICA LTDA	5-656	5500	MT	3.445,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445,00
											SUBTRI	3.381,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.516,03	ICMS	71,03		12,08	0,00	3.445,00
											SUBTRI	3.381,25		0,00	0,00	0,00
Total Geral																
										5.205.140,32	ICMS	25.748,94		4.377,40	0,00	5.179.391,38
											SUBTRI	1.641.395,90		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:37
Número do documento: 22122616315064800000103585318
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315064800000103585318
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:51

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224356	15/05/2022	118556	1	36	12402 A D PORTAS E JANELAS EIRELI	5-667	5000	RO	4.875,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,21
										SUBTRI	4.538,18	0,00	0,00	0,00	0,00
225008	27/05/2022	119211	1	36	12402 A D PORTAS E JANELAS EIRELI	5-667	5000	RO	3.979,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.979,94
										SUBTRI	3.682,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									8.855,15	ICMS	0,00		0,00	0,00	8.855,15
										SUBTRI	8.220,23		0,00	0,00	0,00
224391	16/05/2022	118590	1	36	11032 A.R. DA SILVA EPP	5-667	5000	PA	3.756,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.756,05
										SUBTRI	3.462,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.756,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.756,05
										SUBTRI	3.462,86		0,00	0,00	0,00
224349	15/05/2022	118549	1	36	10400 A.WG COMERCIO E SERVICOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	184,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	184,39		0,00	0,00	0,00
224102	09/05/2022	118306	1	36	12374 ADEMIR DA SILVA PAIXAO	5-656	5500	MT	5.047,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.047,00
										SUBTRI	4.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.047,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.047,00
										SUBTRI	4.452,00		0,00	0,00	0,00
223989	06/05/2022	118191	1	36	10366 ADERCIO TOLIN	5-656	5500	MT	3.562,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.562,27
										SUBTRI	3.216,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.562,27	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.562,27
										SUBTRI	3.216,42		0,00	0,00	0,00
224980	27/05/2022	119184	1	36	598 ADF EMPRESAS REUNIDAS LTD	5-667	5000	PR	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
										SUBTRI	633,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									685,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	685,00
										SUBTRI	633,73		0,00	0,00	0,00
223735	02/05/2022	117933	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	5.499,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.499,90
										SUBTRI	5.082,59	0,00	0,00	0,00	0,00
223737	02/05/2022	117935	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.376,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.376,50
										SUBTRI	2.196,18	0,00	0,00	0,00	0,00
223752	02/05/2022	117950	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
										SUBTRI	1.254,96	0,00	0,00	0,00	0,00
223906	05/05/2022	118109	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.110,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,30
										SUBTRI	2.841,87	0,00	0,00	0,00	0,00
223950	06/05/2022	118153	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	5.384,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.384,47
										SUBTRI	4.883,85	0,00	0,00	0,00	0,00
224007	07/05/2022	118209	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.395,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.395,00
										SUBTRI	3.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00
224017	07/05/2022	118219	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.985,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.985,73
										SUBTRI	3.615,16	0,00	0,00	0,00	0,00
224026	07/05/2022	118228	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.055,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.055,50
										SUBTRI	2.771,41	0,00	0,00	0,00	0,00
224087	09/05/2022	118291	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.055,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.055,50
										SUBTRI	2.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224159	11/05/2022	118360	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.948,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.948,12
										SUBTRI	3.597,83	0,00	0,00	0,00	0,00
224292	13/05/2022	118492	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	5.711,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.711,76
										SUBTRI	5.265,92	0,00	0,00	0,00	0,00
224562	19/05/2022	118752	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	2.828,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828,00
										SUBTRI	2.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224632	22/05/2022	118848	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	8.934,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.934,71
										SUBTRI	8.403,94	0,00	0,00	0,00	0,00
224728	23/05/2022	118944	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	5.698,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.698,70
										SUBTRI	5.360,17	0,00	0,00	0,00	0,00
224810	25/05/2022	119025	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.240,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,25
										SUBTRI	3.038,60	0,00	0,00	0,00	0,00
224826	25/05/2022	119039	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.888,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.888,50
										SUBTRI	3.646,50	0,00	0,00	0,00	0,00
224899	26/05/2022	119105	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.535,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535,00
										SUBTRI	3.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224937	26/05/2022	119143	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.181,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,50
										SUBTRI	2.953,80	0,00	0,00	0,00	0,00
224964	27/05/2022	119168	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	282,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,80
										SUBTRI	261,76	0,00	0,00	0,00	0,00
225041	28/05/2022	119244	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	5.337,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.337,85
										SUBTRI	4.940,72	0,00	0,00	0,00	0,00
225114	30/05/2022	119315	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.181,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,50
										SUBTRI	3.010,50	0,00	0,00	0,00	0,00
225137	30/05/2022	119337	1	36	627 ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.181,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,50
										SUBTRI	3.010,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225139	30/05/2022	119339	1	36	627	ADONAI TRANSPORTES LTDA M	5-656	5500	MT	3.986,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.986,00
											SUBTRI	3.771,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										88.157,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	88.157,09
											SUBTRI	81.791,37		0,00	0,00	0,00
224883	25/05/2022	119088	1	36	12259	ADRIANO PERPETUO DA SILVA	5-667	5000	SP	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
											SUBTRI	1.904,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.055,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.055,00
											SUBTRI	1.904,43		0,00	0,00	0,00
223907	05/05/2022	118110	1	36	309	AF SILVA GUINCHO ME	5-667	5000	GO	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.345,75	0,00	0,00	0,00	0,00
224294	13/05/2022	118494	1	36	309	AF SILVA GUINCHO ME	5-667	5000	GO	1.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
											SUBTRI	1.675,56	0,00	0,00	0,00	0,00
224975	27/05/2022	119179	1	36	309	AF SILVA GUINCHO ME	5-667	5000	GO	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.850,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										5.300,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.300,00
											SUBTRI	4.871,62		0,00	0,00	0,00
224160	11/05/2022	118361	1	36	50	AGRICULTURA E PECUARIA EU	5-656	5500	MT	363,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,02
											SUBTRI	330,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										363,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	363,02
											SUBTRI	330,81		0,00	0,00	0,00
224339	14/05/2022	118536	1	36	12398	AGROFER COMERCIO E INDUS	5-667	5000	RS	1.580,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,01
											SUBTRI	1.470,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.580,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.580,01
											SUBTRI	1.470,78		0,00	0,00	0,00
224806	25/05/2022	119021	1	36	130	AGUA MINERAL BRUNADO MIN	5-656	5500	MT	1.174,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,61
											SUBTRI	1.101,51	0,00	0,00	0,00	0,00
224906	26/05/2022	119113	1	36	130	AGUA MINERAL BRUNADO MIN	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
											SUBTRI	370,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.574,61	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.574,61
											SUBTRI	1.472,20		0,00	0,00	0,00
224610	20/05/2022	118797	1	36	12422	AGUINALDO DE OLIVEIRA	5-656	5500	MT	4.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,01
											SUBTRI	3.746,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.000,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.000,01
											SUBTRI	3.746,64		0,00	0,00	0,00
224626	22/05/2022	118843	1	36	10497	AGV TRANSPORTES LTDA ME	5-656	5500	MT	2.775,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.775,54
											SUBTRI	2.610,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.775,54	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.775,54
											SUBTRI	2.610,66		0,00	0,00	0,00
223979	06/05/2022	118181	1	36	10928	ALDO ALVES SILVA	5-667	5000	RO	4.519,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.519,57
											SUBTRI	4.080,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.519,57	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.519,57
											SUBTRI	4.080,79		0,00	0,00	0,00
223975	06/05/2022	118177	1	36	1073	ALDO RESENDE TELES	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
											SUBTRI	93,43	0,00	0,00	0,00	0,00
224408	16/05/2022	118606	1	36	1073	ALDO RESENDE TELES	5-656	5500	MT	543,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	543,83
											SUBTRI	503,92	0,00	0,00	0,00	0,00
225178	31/05/2022	119377	1	36	1073	ALDO RESENDE TELES	5-656	5500	MT	259,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,50
											SUBTRI	240,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										903,33	ICMS	0,00		0,00	0,00	903,33
											SUBTRI	838,28		0,00	0,00	0,00
224819	25/05/2022	119033	1	36	12437	ALEX MARILDO DA SILVA	5-667	5000	SC	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
											SUBTRI	1.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.121,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.121,00
											SUBTRI	1.989,00		0,00	0,00	0,00
224680	23/05/2022	118896	1	36	12428	ALEX RODRIGUES DE MORAES	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
											SUBTRI	840,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										900,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	900,00
											SUBTRI	840,72		0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225024	28/05/2022	119227	1	36	12459 ALEX WILLIAN DOS SANTOS SI	5-667	5000	SP	2.113,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.113,40
										SUBTRI	1.955,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.113,40	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.113,40
										SUBTRI	1.955,22		0,00	0,00	0,00
223963	06/05/2022	118165	1	36	10923 ALEXANDRE KASUMI LEITE TO	5-656	5500	MT	883,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	883,10
										SUBTRI	797,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									883,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	883,10
										SUBTRI	797,36		0,00	0,00	0,00
223838	04/05/2022	118035	1	36	10495 ANDERSON JUNIOR COSTA	5-656	5500	MT	975,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	975,08
										SUBTRI	876,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									975,08	ICMS	0,00		0,00	0,00	975,08
										SUBTRI	876,18		0,00	0,00	0,00
224732	23/05/2022	118948	1	36	12288 ANTONIO C DIAS	5-667	5000	MG	3.200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,03
										SUBTRI	3.039,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.200,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.200,03
										SUBTRI	3.039,19		0,00	0,00	0,00
224726	23/05/2022	118942	1	36	12432 ANTONIO CARLOS DA SILVA DI	5-667	5000	GO	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	949,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	949,73		0,00	0,00	0,00
224945	26/05/2022	119151	1	36	12172 ANTONIO FRANGE JUNIOR	5-656	5500	MT	157,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,42
										SUBTRI	147,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									157,42	ICMS	0,00		0,00	0,00	157,42
										SUBTRI	147,75		0,00	0,00	0,00
224642	22/05/2022	118858	1	36	515 ARI ILSSON NASCIMENTO DOS	5-667	5000	RO	206,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,66
										SUBTRI	194,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									206,66	ICMS	0,00		0,00	0,00	206,66
										SUBTRI	194,39		0,00	0,00	0,00
224885	25/05/2022	119090	1	36	12446 ART BRASIL INDUSTRIA E COM	5-667	5000	SP	1.712,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,51
										SUBTRI	1.587,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.712,51	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.712,51
										SUBTRI	1.587,04		0,00	0,00	0,00
224196	12/05/2022	118396	1	36	20 ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-102	5000	MT	30,28	ICMS	30,28	17,00	5,15	0,00	0,00
224197	12/05/2022	118396	1	36	20 ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-656	5500	MT	370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
										SUBTRI	328,25	0,00	0,00	0,00	0,00
224886	25/05/2022	119091	1	36	20 ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-656	5500	MT	676,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	676,17
										SUBTRI	627,77	0,00	0,00	0,00	0,00
225205	31/05/2022	119401	1	36	20 ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL	5-656	5500	MT	204,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,03
Total Cliente															
									1.280,48	ICMS	30,28		5,15	0,00	1.250,20
										SUBTRI	956,02		0,00	0,00	0,00
224129	10/05/2022	118332	1	36	430 ASTRID APARECIDA SANTOS B	5-656	5500	MT	334,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,01
										SUBTRI	294,27	0,00	0,00	0,00	0,00
230517	21/05/2022	118833	1	36	430 ASTRID APARECIDA SANTOS B	5-656	5500	MT	265,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,95
Total Cliente															
									599,96	ICMS	0,00		0,00	0,00	599,96
										SUBTRI	294,27		0,00	0,00	0,00
224981	27/05/2022	119185	1	36	12237 ATACADO CORREA	5-102	5000	MT	162,11	ICMS	162,11	17,00	27,56	0,00	0,00
224982	27/05/2022	119185	1	36	12237 ATACADO CORREA	5-656	5500	MT	5.295,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.295,15
										SUBTRI	4.901,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.457,26	ICMS	162,11		27,56	0,00	5.295,15
										SUBTRI	4.901,20		0,00	0,00	0,00
224612	20/05/2022	118799	1	36	12423 AURELIO ALEXANDRE DE MOR	5-667	5000	GO	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
										SUBTRI	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.121,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.121,00
										SUBTRI	1.995,00		0,00	0,00	0,00
225193	31/05/2022	119390	1	36	12216 BALANCAS MERCOSUL LTDA	5-667	5000	PR	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
Total Cliente															
									180,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	180,02

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223780	02/05/2022	117977	1	36	497	BANDEIRANTE TRANSPORTE L	5-667	5000	GO	1.450,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,03
											SUBTRI	1.314,67	0,00	0,00	0,00	0,00
224762	24/05/2022	118978	1	36	497	BANDEIRANTE TRANSPORTE L	5-667	5000	GO	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00
224785	24/05/2022	119001	1	36	497	BANDEIRANTE TRANSPORTE L	5-667	5000	GO	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.411,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.450,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.450,03
											SUBTRI	4.136,77		0,00	0,00	0,00
224566	19/05/2022	118756	1	36	335	BELO BRASIL SUPERMERCADO	5-656	5500	MT	2.758,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,93
											SUBTRI	2.595,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.758,93	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.758,93
											SUBTRI	2.595,04		0,00	0,00	0,00
225026	28/05/2022	119229	1	36	12460	BOM NEGOCIO REPRESENTACC	5-656	5500	MT	405,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,55
											SUBTRI	382,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										405,55	ICMS	0,00		0,00	0,00	405,55
											SUBTRI	382,37		0,00	0,00	0,00
224011	07/05/2022	118214	1	36	11268	BORGATO MUDANCAS E TRANS	5-656	5500	MT	499,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	499,13
											SUBTRI	452,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										499,13	ICMS	0,00		0,00	0,00	499,13
											SUBTRI	452,73		0,00	0,00	0,00
224343	15/05/2022	118543	1	36	12400	BRUNO ROBERTO RUWER TRA	5-667	5000	RS	2.401,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,75
											SUBTRI	2.235,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.401,75	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.401,75
											SUBTRI	2.235,71		0,00	0,00	0,00
224868	25/05/2022	119073	1	36	11677	BSB DF TRANSPORTES DE CAR	5-667	5000	GO	578,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	578,61
											SUBTRI	542,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										578,61	ICMS	0,00		0,00	0,00	578,61
											SUBTRI	542,60		0,00	0,00	0,00
224055	08/05/2022	118259	1	36	12371	BUNGE ALIMENTOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
											SUBTRI	1.785,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.977,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.977,00
											SUBTRI	1.785,06		0,00	0,00	0,00
223732	01/05/2022	117930	1	36	602	C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
											SUBTRI	2.266,62	0,00	0,00	0,00	0,00
224053	08/05/2022	118257	1	36	602	C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
											SUBTRI	2.257,29	0,00	0,00	0,00	0,00
224516	18/05/2022	118710	1	36	602	C LOPES TRANSPORTES E LOG	5-656	5500	MT	3.455,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,04
											SUBTRI	3.224,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										8.455,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	8.455,04
											SUBTRI	7.748,10		0,00	0,00	0,00
224235	12/05/2022	118437	1	36	12183	CAIXAS NA WEB IND E COM DE	5-656	5500	MT	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00
											SUBTRI	1.215,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.382,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.382,00
											SUBTRI	1.215,62		0,00	0,00	0,00
223959	06/05/2022	118161	1	36	12365	CALCARIOS AGRO TERRA LTDA	5-667	5000	PR	2.376,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.376,31
											SUBTRI	2.155,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.376,31	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.376,31
											SUBTRI	2.155,37		0,00	0,00	0,00
224749	24/05/2022	118965	1	36	12434	CALISSON HENRIQUE SILVA DI	5-667	5000	MG	1.440,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,04
											SUBTRI	1.354,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.440,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.440,04
											SUBTRI	1.354,65		0,00	0,00	0,00
224176	11/05/2022	118377	1	36	12378	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
											SUBTRI	354,86	0,00	0,00	0,00	0,00
224820	25/05/2022	119034	1	36	12378	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO	5-656	5500	MT	301,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,52
											SUBTRI	286,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										701,52	ICMS	0,00		0,00	0,00	701,52
											SUBTRI	641,51		0,00	0,00	0,00
225152	30/05/2022	119351	1	36	12041	CAMARA MUNICIPAL DE ROND	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,00
224029	08/05/2022	118232	1	36	12370 CANAA TRANSPORTES DE BARI	5-667	5000	MG	1.638,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,75
										SUBTRI	1.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.638,75	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.638,75
										SUBTRI	1.484,00		0,00	0,00	0,00
223703	01/05/2022	117901	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	590,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,99
										SUBTRI	544,47	0,00	0,00	0,00	0,00
223704	01/05/2022	117902	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,73
										SUBTRI	136,10	0,00	0,00	0,00	0,00
223707	01/05/2022	117905	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,02
										SUBTRI	184,72	0,00	0,00	0,00	0,00
223708	01/05/2022	117906	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	541,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	541,72
										SUBTRI	503,91	0,00	0,00	0,00	0,00
223712	01/05/2022	117910	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,52
										SUBTRI	277,08	0,00	0,00	0,00	0,00
223714	01/05/2022	117912	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,45
										SUBTRI	272,20	0,00	0,00	0,00	0,00
223717	01/05/2022	117915	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	196,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,97
										SUBTRI	181,33	0,00	0,00	0,00	0,00
223718	01/05/2022	117916	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	279,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,91
										SUBTRI	262,54	0,00	0,00	0,00	0,00
223719	01/05/2022	117917	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	452,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	452,78
										SUBTRI	424,69	0,00	0,00	0,00	0,00
223720	01/05/2022	117918	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	177,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,27
										SUBTRI	163,20	0,00	0,00	0,00	0,00
223721	01/05/2022	117919	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	468,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,30
										SUBTRI	439,24	0,00	0,00	0,00	0,00
223723	01/05/2022	117921	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.295,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,32
										SUBTRI	3.066,97	0,00	0,00	0,00	0,00
223724	01/05/2022	117922	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.006,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,93
										SUBTRI	941,03	0,00	0,00	0,00	0,00
223725	01/05/2022	117923	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.103,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,66
										SUBTRI	1.026,06	0,00	0,00	0,00	0,00
223727	01/05/2022	117925	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	669,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00
										SUBTRI	627,48	0,00	0,00	0,00	0,00
223729	01/05/2022	117927	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	738,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	738,62
										SUBTRI	679,99	0,00	0,00	0,00	0,00
223730	01/05/2022	117928	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.083,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,31
										SUBTRI	997,31	0,00	0,00	0,00	0,00
223733	02/05/2022	117931	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.043,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,96
										SUBTRI	961,09	0,00	0,00	0,00	0,00
223734	02/05/2022	117932	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.575,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,73
										SUBTRI	1.450,64	0,00	0,00	0,00	0,00
223736	02/05/2022	117934	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,58
										SUBTRI	277,24	0,00	0,00	0,00	0,00
223738	02/05/2022	117936	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	906,65	0,00	0,00	0,00	0,00
223744	02/05/2022	117942	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.503,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503,91
										SUBTRI	3.245,36	0,00	0,00	0,00	0,00
223745	02/05/2022	117943	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	259,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,03
										SUBTRI	238,47	0,00	0,00	0,00	0,00
223746	02/05/2022	117944	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	454,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,25
										SUBTRI	426,06	0,00	0,00	0,00	0,00
223747	02/05/2022	117945	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.005,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,62
										SUBTRI	925,79	0,00	0,00	0,00	0,00
223749	02/05/2022	117947	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	532,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	532,06
										SUBTRI	499,03	0,00	0,00	0,00	0,00
223754	02/05/2022	117952	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	416,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,07
										SUBTRI	386,83	0,00	0,00	0,00	0,00
223755	02/05/2022	117953	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.465,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465,31
										SUBTRI	3.226,05	0,00	0,00	0,00	0,00
223757	02/05/2022	117955	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,05
										SUBTRI	184,82	0,00	0,00	0,00	0,00
223758	02/05/2022	117956	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	344,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,70
										SUBTRI	317,33	0,00	0,00	0,00	0,00
223759	02/05/2022	117957	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	945,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,67
										SUBTRI	878,45	0,00	0,00	0,00	0,00
223760	02/05/2022	117958	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	305,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,34
										SUBTRI	286,39	0,00	0,00	0,00	0,00
223761	02/05/2022	117959	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,73
										SUBTRI	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223762	02/05/2022	117960	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	167,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,45
										SUBTRI	154,16	0,00	0,00	0,00	0,00
223763	02/05/2022	117961	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	906,65	0,00	0,00	0,00	0,00
223765	02/05/2022	117963	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	973,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,50
										SUBTRI	896,22	0,00	0,00	0,00	0,00
223766	02/05/2022	117964	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	389,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	389,22
										SUBTRI	365,07	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223767	02/05/2022	117965	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.132,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,55
										SUBTRI	1.042,64	0,00	0,00	0,00	0,00
223768	02/05/2022	117966	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,42
										SUBTRI	453,33	0,00	0,00	0,00	0,00
223769	02/05/2022	117967	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	985,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,28
										SUBTRI	924,13	0,00	0,00	0,00	0,00
223770	02/05/2022	117968	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	896,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	896,36
										SUBTRI	832,20	0,00	0,00	0,00	0,00
223771	02/05/2022	117969	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	504,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	504,49
										SUBTRI	473,18	0,00	0,00	0,00	0,00
223772	02/05/2022	117970	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,60
										SUBTRI	277,25	0,00	0,00	0,00	0,00
223773	02/05/2022	117971	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	206,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,89
										SUBTRI	190,47	0,00	0,00	0,00	0,00
223774	02/05/2022	117972	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,45
										SUBTRI	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223775	02/05/2022	117973	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,09
										SUBTRI	184,86	0,00	0,00	0,00	0,00
223776	02/05/2022	117974	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
										SUBTRI	125,50	0,00	0,00	0,00	0,00
223779	02/05/2022	117976	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.250,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,22
										SUBTRI	2.994,93	0,00	0,00	0,00	0,00
223781	02/05/2022	117978	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,00
										SUBTRI	181,36	0,00	0,00	0,00	0,00
223782	02/05/2022	117979	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	689,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,58
										SUBTRI	634,83	0,00	0,00	0,00	0,00
223784	02/05/2022	117981	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	270,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,84
										SUBTRI	249,34	0,00	0,00	0,00	0,00
223785	02/05/2022	117982	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,73
										SUBTRI	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223786	02/05/2022	117983	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,15
										SUBTRI	184,92	0,00	0,00	0,00	0,00
223788	02/05/2022	117985	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.487,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,59
										SUBTRI	1.383,34	0,00	0,00	0,00	0,00
223789	02/05/2022	117986	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.316,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,62
										SUBTRI	1.994,62	0,00	0,00	0,00	0,00
223791	02/05/2022	117988	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.034,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,34
										SUBTRI	962,47	0,00	0,00	0,00	0,00
223792	03/05/2022	117989	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	764,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	764,90
										SUBTRI	714,02	0,00	0,00	0,00	0,00
223794	03/05/2022	117991	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.478,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478,01
										SUBTRI	1.386,28	0,00	0,00	0,00	0,00
223795	03/05/2022	117992	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.663,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663,26
										SUBTRI	1.543,18	0,00	0,00	0,00	0,00
223796	03/05/2022	117993	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.260,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,58
										SUBTRI	1.160,51	0,00	0,00	0,00	0,00
223798	03/05/2022	117995	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.743,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,07
										SUBTRI	1.634,89	0,00	0,00	0,00	0,00
223799	03/05/2022	117996	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	614,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	614,04
										SUBTRI	567,34	0,00	0,00	0,00	0,00
223803	03/05/2022	118000	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	246,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,32
										SUBTRI	231,03	0,00	0,00	0,00	0,00
223804	03/05/2022	118001	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.034,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,54
										SUBTRI	970,33	0,00	0,00	0,00	0,00
223805	03/05/2022	118002	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,05
										SUBTRI	184,82	0,00	0,00	0,00	0,00
223807	03/05/2022	118004	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.596,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.596,00
										SUBTRI	2.389,92	0,00	0,00	0,00	0,00
223810	03/05/2022	118007	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.658,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658,07
										SUBTRI	2.477,75	0,00	0,00	0,00	0,00
223813	03/05/2022	118010	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.599,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,09
										SUBTRI	1.478,84	0,00	0,00	0,00	0,00
223816	03/05/2022	118012	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	623,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	623,77
										SUBTRI	585,07	0,00	0,00	0,00	0,00
223817	03/05/2022	118013	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.196,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196,95
										SUBTRI	2.022,56	0,00	0,00	0,00	0,00
223819	03/05/2022	118015	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.271,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,50
										SUBTRI	2.091,18	0,00	0,00	0,00	0,00
223822	03/05/2022	118018	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	909,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	909,91
										SUBTRI	853,44	0,00	0,00	0,00	0,00
223824	03/05/2022	118020	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	898,57	0,00	0,00	0,00	0,00
223825	03/05/2022	118021	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	798,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	798,76
										SUBTRI	731,32	0,00	0,00	0,00	0,00
223826	03/05/2022	118022	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.020,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020,70
										SUBTRI	2.824,42	0,00	0,00	0,00	0,00
223827	03/05/2022	118023	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	379,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	379,39
										SUBTRI	355,84	0,00	0,00	0,00	0,00
223830	03/05/2022	118026	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	898,57	0,00	0,00	0,00	0,00
223834	03/05/2022	118030	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.659,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.659,05
										SUBTRI	2.426,17	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223840	04/05/2022	118037	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	500,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,61
										SUBTRI	469,55	0,00	0,00	0,00	0,00
223842	04/05/2022	118039	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	461,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,14
										SUBTRI	432,52	0,00	0,00	0,00	0,00
223843	04/05/2022	118040	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	106,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,17
										SUBTRI	99,58	0,00	0,00	0,00	0,00
223844	04/05/2022	118041	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	420,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,80
										SUBTRI	394,68	0,00	0,00	0,00	0,00
223845	04/05/2022	118042	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	98,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,53
										SUBTRI	92,42	0,00	0,00	0,00	0,00
223846	04/05/2022	118043	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,45
										SUBTRI	269,57	0,00	0,00	0,00	0,00
223847	04/05/2022	118044	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	196,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,97
										SUBTRI	179,71	0,00	0,00	0,00	0,00
223848	04/05/2022	118045	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	312,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,36
										SUBTRI	292,98	0,00	0,00	0,00	0,00
223849	04/05/2022	118046	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	689,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,47
										SUBTRI	634,11	0,00	0,00	0,00	0,00
223850	04/05/2022	118047	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,58
										SUBTRI	277,24	0,00	0,00	0,00	0,00
223851	04/05/2022	118048	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	445,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,55
										SUBTRI	417,90	0,00	0,00	0,00	0,00
223852	04/05/2022	118049	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,73
										SUBTRI	134,79	0,00	0,00	0,00	0,00
223853	04/05/2022	118050	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	851,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	851,95
										SUBTRI	781,48	0,00	0,00	0,00	0,00
223854	04/05/2022	118051	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,45
										SUBTRI	269,57	0,00	0,00	0,00	0,00
223855	04/05/2022	118052	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	98,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,53
										SUBTRI	92,42	0,00	0,00	0,00	0,00
223861	04/05/2022	118059	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	689,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,38
										SUBTRI	629,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223863	04/05/2022	118061	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.133,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,51
										SUBTRI	1.034,23	0,00	0,00	0,00	0,00
223864	04/05/2022	118062	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	531,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	531,84
										SUBTRI	485,26	0,00	0,00	0,00	0,00
223865	04/05/2022	118063	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	591,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,16
										SUBTRI	554,47	0,00	0,00	0,00	0,00
223867	04/05/2022	118065	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	973,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,50
										SUBTRI	888,24	0,00	0,00	0,00	0,00
223868	04/05/2022	118066	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,73
										SUBTRI	134,79	0,00	0,00	0,00	0,00
223869	04/05/2022	118067	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.678,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,88
										SUBTRI	2.444,26	0,00	0,00	0,00	0,00
223870	04/05/2022	118068	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.288,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.288,90
										SUBTRI	2.088,43	0,00	0,00	0,00	0,00
223871	04/05/2022	118069	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.524,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,81
										SUBTRI	1.391,26	0,00	0,00	0,00	0,00
223872	04/05/2022	118070	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	689,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,47
										SUBTRI	634,11	0,00	0,00	0,00	0,00
223874	04/05/2022	118072	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,09
										SUBTRI	182,77	0,00	0,00	0,00	0,00
223875	04/05/2022	118073	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,73
										SUBTRI	134,58	0,00	0,00	0,00	0,00
223877	04/05/2022	118075	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,79
										SUBTRI	137,05	0,00	0,00	0,00	0,00
223878	04/05/2022	118076	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	532,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	532,08
										SUBTRI	493,43	0,00	0,00	0,00	0,00
223880	04/05/2022	118078	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	344,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,69
										SUBTRI	314,01	0,00	0,00	0,00	0,00
223882	04/05/2022	118080	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,42
										SUBTRI	448,58	0,00	0,00	0,00	0,00
223883	04/05/2022	118081	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.161,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,42
										SUBTRI	1.068,98	0,00	0,00	0,00	0,00
223886	04/05/2022	118085	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.677,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,94
										SUBTRI	1.531,87	0,00	0,00	0,00	0,00
223888	04/05/2022	118087	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.481,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481,15
										SUBTRI	2.274,64	0,00	0,00	0,00	0,00
223889	04/05/2022	118088	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	808,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	808,05
										SUBTRI	749,36	0,00	0,00	0,00	0,00
223892	04/05/2022	118091	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	921,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	921,48
										SUBTRI	757,55	0,00	0,00	0,00	0,00
223893	04/05/2022	118092	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.255,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,23
										SUBTRI	1.164,05	0,00	0,00	0,00	0,00
223894	05/05/2022	118096	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.057,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,62
										SUBTRI	964,67	0,00	0,00	0,00	0,00
223895	05/05/2022	118098	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	787,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,87
										SUBTRI	717,73	0,00	0,00	0,00	0,00
223896	05/05/2022	118099	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.278,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,45
										SUBTRI	1.167,84	0,00	0,00	0,00	0,00
223897	05/05/2022	118100	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.492,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,87
										SUBTRI	1.370,23	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223899	05/05/2022	118102	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.366,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,18
										SUBTRI	1.252,42	0,00	0,00	0,00	0,00
223903	05/05/2022	118106	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	864,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	864,28
										SUBTRI	801,49	0,00	0,00	0,00	0,00
223904	05/05/2022	118107	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.249,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,55
										SUBTRI	1.142,65	0,00	0,00	0,00	0,00
223910	05/05/2022	118112	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.569,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.569,81
										SUBTRI	4.207,02	0,00	0,00	0,00	0,00
223916	05/05/2022	118118	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	590,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,90
										SUBTRI	538,30	0,00	0,00	0,00	0,00
223917	05/05/2022	118119	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	394,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,11
										SUBTRI	365,48	0,00	0,00	0,00	0,00
223918	05/05/2022	118120	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.834,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.834,21
										SUBTRI	2.587,58	0,00	0,00	0,00	0,00
223922	05/05/2022	118123	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.694,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,05
										SUBTRI	1.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223923	05/05/2022	118124	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	172,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,37
										SUBTRI	156,96	0,00	0,00	0,00	0,00
223924	05/05/2022	118125	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	196,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,97
										SUBTRI	179,35	0,00	0,00	0,00	0,00
223927	05/05/2022	118128	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	940,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	940,51
										SUBTRI	856,42	0,00	0,00	0,00	0,00
223928	05/05/2022	118129	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.062,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,62
										SUBTRI	967,61	0,00	0,00	0,00	0,00
223931	05/05/2022	118132	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.551,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.551,05
										SUBTRI	4.184,07	0,00	0,00	0,00	0,00
223932	05/05/2022	118135	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.947,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947,00
										SUBTRI	1.772,91	0,00	0,00	0,00	0,00
223933	05/05/2022	118136	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.271,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,04
										SUBTRI	2.067,98	0,00	0,00	0,00	0,00
223934	05/05/2022	118137	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	787,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,86
										SUBTRI	717,41	0,00	0,00	0,00	0,00
223936	06/05/2022	118141	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.043,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,91
										SUBTRI	950,57	0,00	0,00	0,00	0,00
223938	06/05/2022	118143	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	590,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,50
										SUBTRI	540,88	0,00	0,00	0,00	0,00
223939	06/05/2022	118144	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	585,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,36
										SUBTRI	538,88	0,00	0,00	0,00	0,00
223941	06/05/2022	118146	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.132,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,58
										SUBTRI	1.038,38	0,00	0,00	0,00	0,00
223942	06/05/2022	118147	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	886,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	886,35
										SUBTRI	812,62	0,00	0,00	0,00	0,00
223947	06/05/2022	118150	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.214,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,70
										SUBTRI	2.032,88	0,00	0,00	0,00	0,00
223948	06/05/2022	118151	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.338,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00
										SUBTRI	1.231,74	0,00	0,00	0,00	0,00
223952	06/05/2022	118155	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	886,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	886,57
										SUBTRI	814,68	0,00	0,00	0,00	0,00
223956	06/05/2022	118158	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	443,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,17
										SUBTRI	406,31	0,00	0,00	0,00	0,00
223958	06/05/2022	118160	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	714,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	714,18
										SUBTRI	655,99	0,00	0,00	0,00	0,00
223960	06/05/2022	118162	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.885,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,61
										SUBTRI	2.645,60	0,00	0,00	0,00	0,00
223964	06/05/2022	118166	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.660,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,10
										SUBTRI	2.439,59	0,00	0,00	0,00	0,00
223966	06/05/2022	118168	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	907,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	907,70
										SUBTRI	833,28	0,00	0,00	0,00	0,00
223970	06/05/2022	118172	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	799,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	799,15
										SUBTRI	733,98	0,00	0,00	0,00	0,00
223973	06/05/2022	118175	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.491,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491,15
										SUBTRI	2.283,95	0,00	0,00	0,00	0,00
223974	06/05/2022	118176	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	358,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,72
										SUBTRI	330,23	0,00	0,00	0,00	0,00
223976	06/05/2022	118178	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	586,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	586,08
										SUBTRI	537,33	0,00	0,00	0,00	0,00
223977	06/05/2022	118179	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	433,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	433,58
										SUBTRI	399,15	0,00	0,00	0,00	0,00
223978	06/05/2022	118180	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.669,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,01
										SUBTRI	2.447,01	0,00	0,00	0,00	0,00
223980	06/05/2022	118182	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	846,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	846,05
										SUBTRI	776,42	0,00	0,00	0,00	0,00
223981	06/05/2022	118183	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,42
										SUBTRI	451,46	0,00	0,00	0,00	0,00
223982	06/05/2022	118184	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.619,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.619,73
										SUBTRI	2.401,83	0,00	0,00	0,00	0,00
223985	06/05/2022	118187	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	817,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	817,61
										SUBTRI	751,28	0,00	0,00	0,00	0,00
223986	06/05/2022	118188	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.668,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,99
										SUBTRI	1.531,53	0,00	0,00	0,00	0,00
223987	06/05/2022	118189	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.134,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,25
										SUBTRI	1.042,81	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
223988	06/05/2022	118190	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.217,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,68
										SUBTRI	1.116,40	0,00	0,00	0,00	0,00
223991	06/05/2022	118193	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.132,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,97
										SUBTRI	1.041,69	0,00	0,00	0,00	0,00
223992	06/05/2022	118195	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.756,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,14
										SUBTRI	1.615,57	0,00	0,00	0,00	0,00
223995	07/05/2022	118197	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	902,91	0,00	0,00	0,00	0,00
223996	07/05/2022	118198	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.674,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674,21
										SUBTRI	1.534,95	0,00	0,00	0,00	0,00
223998	07/05/2022	118200	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.231,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,44
										SUBTRI	1.131,43	0,00	0,00	0,00	0,00
223999	07/05/2022	118201	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.163,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,51
										SUBTRI	1.066,74	0,00	0,00	0,00	0,00
224000	07/05/2022	118202	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.571,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,47
										SUBTRI	2.358,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224002	07/05/2022	118204	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.872,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872,06
										SUBTRI	2.642,96	0,00	0,00	0,00	0,00
224003	07/05/2022	118205	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.476,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,84
										SUBTRI	1.359,56	0,00	0,00	0,00	0,00
224005	07/05/2022	118207	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.416,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,87
										SUBTRI	1.304,34	0,00	0,00	0,00	0,00
224006	07/05/2022	118208	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,55
										SUBTRI	452,69	0,00	0,00	0,00	0,00
224010	07/05/2022	118213	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	334,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,50
										SUBTRI	307,93	0,00	0,00	0,00	0,00
224012	07/05/2022	118215	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.545,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.545,51
										SUBTRI	3.250,62	0,00	0,00	0,00	0,00
224014	07/05/2022	118217	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.029,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.029,29
										SUBTRI	2.787,21	0,00	0,00	0,00	0,00
224018	07/05/2022	118220	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	498,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	498,34
										SUBTRI	456,88	0,00	0,00	0,00	0,00
224020	07/05/2022	118222	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	589,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,83
										SUBTRI	541,97	0,00	0,00	0,00	0,00
224021	07/05/2022	118223	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.526,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,50
										SUBTRI	1.399,51	0,00	0,00	0,00	0,00
224022	07/05/2022	118224	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,05
										SUBTRI	181,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224023	07/05/2022	118225	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	705,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	705,99
										SUBTRI	649,33	0,00	0,00	0,00	0,00
224025	07/05/2022	118227	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.793,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,79
										SUBTRI	1.651,33	0,00	0,00	0,00	0,00
224027	07/05/2022	118229	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.969,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,65
										SUBTRI	1.805,83	0,00	0,00	0,00	0,00
224028	08/05/2022	118231	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	355,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,69
										SUBTRI	327,45	0,00	0,00	0,00	0,00
224030	08/05/2022	118233	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	676,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	676,97
										SUBTRI	622,10	0,00	0,00	0,00	0,00
224031	08/05/2022	118234	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	812,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	812,61
										SUBTRI	745,48	0,00	0,00	0,00	0,00
224032	08/05/2022	118235	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	98,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,49
										SUBTRI	90,29	0,00	0,00	0,00	0,00
224035	08/05/2022	118238	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	167,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,50
										SUBTRI	154,19	0,00	0,00	0,00	0,00
224036	08/05/2022	118239	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	344,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,86
										SUBTRI	317,47	0,00	0,00	0,00	0,00
224037	08/05/2022	118240	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	99,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,46
										SUBTRI	91,19	0,00	0,00	0,00	0,00
224038	08/05/2022	118241	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,93
										SUBTRI	361,17	0,00	0,00	0,00	0,00
224039	08/05/2022	118243	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	219,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,65
										SUBTRI	201,38	0,00	0,00	0,00	0,00
224040	08/05/2022	118244	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.205,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,22
										SUBTRI	1.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224042	08/05/2022	118246	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	458,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,20
										SUBTRI	421,82	0,00	0,00	0,00	0,00
224043	08/05/2022	118247	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,70
										SUBTRI	272,21	0,00	0,00	0,00	0,00
224045	08/05/2022	118249	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	453,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,38
										SUBTRI	417,38	0,00	0,00	0,00	0,00
224046	08/05/2022	118250	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	260,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,14
										SUBTRI	238,51	0,00	0,00	0,00	0,00
224047	08/05/2022	118251	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	584,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	584,10
										SUBTRI	535,52	0,00	0,00	0,00	0,00
224048	08/05/2022	118252	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	350,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,76
										SUBTRI	322,90	0,00	0,00	0,00	0,00
224049	08/05/2022	118253	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.595,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595,77
										SUBTRI	2.379,87	0,00	0,00	0,00	0,00
224051	08/05/2022	118255	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,83
										SUBTRI	902,91	0,00	0,00	0,00	0,00
224052	08/05/2022	118256	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.262,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262,45
										SUBTRI	1.157,43	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224054	08/05/2022	118258	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.602,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,72
										SUBTRI	1.471,13	0,00	0,00	0,00	0,00
224057	08/05/2022	118261	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.492,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,74
										SUBTRI	1.368,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224058	09/05/2022	118262	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	844,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	844,67
										SUBTRI	776,02	0,00	0,00	0,00	0,00
224059	09/05/2022	118263	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.506,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,79
										SUBTRI	1.381,46	0,00	0,00	0,00	0,00
224062	09/05/2022	118266	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.553,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,49
										SUBTRI	1.426,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224063	09/05/2022	118267	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.003,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,50
										SUBTRI	923,80	0,00	0,00	0,00	0,00
224065	09/05/2022	118269	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.586,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,21
										SUBTRI	1.458,43	0,00	0,00	0,00	0,00
224066	09/05/2022	118270	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.057,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,86
										SUBTRI	970,98	0,00	0,00	0,00	0,00
224070	09/05/2022	118275	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.154,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,84
										SUBTRI	1.086,17	0,00	0,00	0,00	0,00
224073	09/05/2022	118278	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.016,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,98
										SUBTRI	952,69	0,00	0,00	0,00	0,00
224074	09/05/2022	118279	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	788,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	788,22
										SUBTRI	749,34	0,00	0,00	0,00	0,00
224076	09/05/2022	118281	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.167,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,25
										SUBTRI	2.045,19	0,00	0,00	0,00	0,00
224078	09/05/2022	118283	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	896,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	896,28
										SUBTRI	841,30	0,00	0,00	0,00	0,00
224079	09/05/2022	118284	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.259,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259,47
										SUBTRI	1.197,34	0,00	0,00	0,00	0,00
224081	09/05/2022	118286	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.367,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,83
										SUBTRI	2.214,59	0,00	0,00	0,00	0,00
224083	09/05/2022	118288	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	945,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,89
										SUBTRI	899,23	0,00	0,00	0,00	0,00
224086	09/05/2022	118290	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.798,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,00
										SUBTRI	2.630,90	0,00	0,00	0,00	0,00
224089	09/05/2022	118293	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	613,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	613,19
										SUBTRI	581,73	0,00	0,00	0,00	0,00
224091	09/05/2022	118295	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.037,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.037,87
										SUBTRI	2.848,10	0,00	0,00	0,00	0,00
224101	09/05/2022	118305	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	928,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	928,09
										SUBTRI	839,57	0,00	0,00	0,00	0,00
224106	10/05/2022	118310	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.352,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352,44
										SUBTRI	1.223,44	0,00	0,00	0,00	0,00
224107	10/05/2022	118311	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.007,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,02
										SUBTRI	914,95	0,00	0,00	0,00	0,00
224109	10/05/2022	118313	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	413,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,77
										SUBTRI	375,94	0,00	0,00	0,00	0,00
224110	10/05/2022	118314	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	145,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,66
										SUBTRI	131,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224111	10/05/2022	118315	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	388,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,35
										SUBTRI	352,85	0,00	0,00	0,00	0,00
224112	10/05/2022	118316	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	97,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,09
										SUBTRI	88,21	0,00	0,00	0,00	0,00
224113	10/05/2022	118317	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.535,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535,53
										SUBTRI	1.393,22	0,00	0,00	0,00	0,00
224118	10/05/2022	118322	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	380,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,59
										SUBTRI	345,79	0,00	0,00	0,00	0,00
224119	10/05/2022	118323	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	540,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,89
										SUBTRI	490,86	0,00	0,00	0,00	0,00
224120	10/05/2022	118324	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	688,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	688,35
										SUBTRI	636,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224121	10/05/2022	118325	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	339,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,86
										SUBTRI	308,36	0,00	0,00	0,00	0,00
224122	10/05/2022	118326	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	369,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,95
										SUBTRI	336,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224123	10/05/2022	118327	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.219,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,67
										SUBTRI	1.107,31	0,00	0,00	0,00	0,00
224130	10/05/2022	118333	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	679,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,71
										SUBTRI	616,90	0,00	0,00	0,00	0,00
224131	10/05/2022	118334	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	310,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,80
										SUBTRI	282,61	0,00	0,00	0,00	0,00
224134	10/05/2022	118336	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.092,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,47
										SUBTRI	991,33	0,00	0,00	0,00	0,00
224136	10/05/2022	118338	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.165,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,23
										SUBTRI	1.057,59	0,00	0,00	0,00	0,00
224137	10/05/2022	118339	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	728,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	728,30
										SUBTRI	660,78	0,00	0,00	0,00	0,00
224140	10/05/2022	118342	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	227,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,77
										SUBTRI	206,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224141	10/05/2022	118343	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.191,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,05
										SUBTRI	1.082,17	0,00	0,00	0,00	0,00
224142	10/05/2022	118344	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.165,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165,65
										SUBTRI	1.058,09	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224145	10/05/2022	118346	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.015,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,89
										SUBTRI	922,42	0,00	0,00	0,00	0,00
224146	11/05/2022	118347	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	990,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,71
										SUBTRI	898,86	0,00	0,00	0,00	0,00
224147	11/05/2022	118348	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.342,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,07
										SUBTRI	1.217,64	0,00	0,00	0,00	0,00
224148	11/05/2022	118349	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.862,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862,35
										SUBTRI	1.699,30	0,00	0,00	0,00	0,00
224149	11/05/2022	118350	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.653,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,37
										SUBTRI	1.500,68	0,00	0,00	0,00	0,00
224151	11/05/2022	118352	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	876,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	876,44
										SUBTRI	795,82	0,00	0,00	0,00	0,00
224153	11/05/2022	118354	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	792,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	792,01
										SUBTRI	718,59	0,00	0,00	0,00	0,00
224156	11/05/2022	118357	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	971,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,06
										SUBTRI	881,02	0,00	0,00	0,00	0,00
224164	11/05/2022	118365	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.526,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526,33
										SUBTRI	2.300,47	0,00	0,00	0,00	0,00
224169	11/05/2022	118370	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	638,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	638,96
										SUBTRI	578,78	0,00	0,00	0,00	0,00
224170	11/05/2022	118371	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	134,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,20
										SUBTRI	121,56	0,00	0,00	0,00	0,00
224171	11/05/2022	118372	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.942,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.942,12
										SUBTRI	1.759,22	0,00	0,00	0,00	0,00
224172	11/05/2022	118373	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.068,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,18
										SUBTRI	967,97	0,00	0,00	0,00	0,00
224173	11/05/2022	118374	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	315,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,85
										SUBTRI	288,61	0,00	0,00	0,00	0,00
224174	11/05/2022	118375	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	126,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,22
										SUBTRI	115,33	0,00	0,00	0,00	0,00
224175	11/05/2022	118376	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	362,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,25
										SUBTRI	328,14	0,00	0,00	0,00	0,00
224182	11/05/2022	118383	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.053,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,64
										SUBTRI	1.865,44	0,00	0,00	0,00	0,00
224186	11/05/2022	118386	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.424,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.424,38
										SUBTRI	3.119,74	0,00	0,00	0,00	0,00
224187	11/05/2022	118387	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.258,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,48
										SUBTRI	2.047,74	0,00	0,00	0,00	0,00
224189	11/05/2022	118389	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	971,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,06
										SUBTRI	879,61	0,00	0,00	0,00	0,00
224193	11/05/2022	118393	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.644,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,12
										SUBTRI	1.489,29	0,00	0,00	0,00	0,00
224194	11/05/2022	118394	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.470,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,06
										SUBTRI	1.331,63	0,00	0,00	0,00	0,00
224199	12/05/2022	118398	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.359,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,22
										SUBTRI	1.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224203	12/05/2022	118403	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.253,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,50
										SUBTRI	1.137,67	0,00	0,00	0,00	0,00
224204	12/05/2022	118404	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,17
										SUBTRI	177,43	0,00	0,00	0,00	0,00
224206	12/05/2022	118406	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	407,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	407,85
										SUBTRI	369,44	0,00	0,00	0,00	0,00
224208	12/05/2022	118408	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	582,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,62
										SUBTRI	527,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224211	12/05/2022	118413	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.703,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.703,61
										SUBTRI	3.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224212	12/05/2022	118414	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	582,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,64
										SUBTRI	527,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224215	12/05/2022	118417	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.820,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,55
										SUBTRI	1.656,62	0,00	0,00	0,00	0,00
224217	12/05/2022	118419	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.118,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.118,62
										SUBTRI	3.734,07	0,00	0,00	0,00	0,00
224219	12/05/2022	118421	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.860,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,43
										SUBTRI	1.696,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224222	12/05/2022	118424	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.037,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,16
										SUBTRI	943,09	0,00	0,00	0,00	0,00
224223	12/05/2022	118425	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	805,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	805,20
										SUBTRI	729,37	0,00	0,00	0,00	0,00
224225	12/05/2022	118427	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	339,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,87
										SUBTRI	307,86	0,00	0,00	0,00	0,00
224227	12/05/2022	118429	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	145,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,66
										SUBTRI	131,94	0,00	0,00	0,00	0,00
224228	12/05/2022	118430	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,17
										SUBTRI	177,43	0,00	0,00	0,00	0,00
224229	12/05/2022	118431	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	933,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	933,71
										SUBTRI	848,09	0,00	0,00	0,00	0,00
224231	12/05/2022	118433	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	202,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,82
										SUBTRI	183,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224232	12/05/2022	118434	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.500,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,82
										SUBTRI	3.171,14	0,00	0,00	0,00	0,00
224233	12/05/2022	118435	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	626,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	626,36
										SUBTRI	567,37	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224234	12/05/2022	118436	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	686,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	686,45
											SUBTRI	624,94	0,00	0,00	0,00	0,00
224236	12/05/2022	118438	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.802,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.802,85
											SUBTRI	3.451,82	0,00	0,00	0,00	0,00
224237	12/05/2022	118439	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	157,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,70
											SUBTRI	142,85	0,00	0,00	0,00	0,00
224238	12/05/2022	118440	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	980,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	980,89
											SUBTRI	890,14	0,00	0,00	0,00	0,00
224239	12/05/2022	118441	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.040,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
											SUBTRI	942,07	0,00	0,00	0,00	0,00
224241	12/05/2022	118443	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	291,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,31
											SUBTRI	263,88	0,00	0,00	0,00	0,00
224242	12/05/2022	118444	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	522,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	522,83
											SUBTRI	473,59	0,00	0,00	0,00	0,00
224243	13/05/2022	118445	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.173,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.173,89
											SUBTRI	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224244	13/05/2022	118446	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	97,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,09
											SUBTRI	88,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224247	13/05/2022	118449	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.941,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941,86
											SUBTRI	1.769,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224248	13/05/2022	118450	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,21
											SUBTRI	175,92	0,00	0,00	0,00	0,00
224249	13/05/2022	118451	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	582,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,61
											SUBTRI	529,28	0,00	0,00	0,00	0,00
224251	13/05/2022	118453	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	776,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	776,87
											SUBTRI	703,71	0,00	0,00	0,00	0,00
224254	13/05/2022	118456	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	485,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,44
											SUBTRI	443,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224255	13/05/2022	118457	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	291,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,31
											SUBTRI	263,88	0,00	0,00	0,00	0,00
224259	13/05/2022	118460	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	582,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,53
											SUBTRI	532,30	0,00	0,00	0,00	0,00
224265	13/05/2022	118466	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.639,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639,41
											SUBTRI	2.392,01	0,00	0,00	0,00	0,00
224270	13/05/2022	118470	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.967,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.967,29
											SUBTRI	2.832,07	0,00	0,00	0,00	0,00
224271	13/05/2022	118471	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	776,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	776,84
											SUBTRI	744,39	0,00	0,00	0,00	0,00
224274	13/05/2022	118473	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.172,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,19
											SUBTRI	1.123,68	0,00	0,00	0,00	0,00
224275	13/05/2022	118474	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	890,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	890,51
											SUBTRI	850,87	0,00	0,00	0,00	0,00
224277	13/05/2022	118477	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.749,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,42
											SUBTRI	1.666,03	0,00	0,00	0,00	0,00
224278	13/05/2022	118478	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	276,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,71
											SUBTRI	262,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224280	13/05/2022	118480	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	984,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	984,50
											SUBTRI	935,75	0,00	0,00	0,00	0,00
224282	13/05/2022	118482	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.259,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.259,53
											SUBTRI	4.080,87	0,00	0,00	0,00	0,00
224283	13/05/2022	118483	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.078,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,45
											SUBTRI	1.025,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224290	13/05/2022	118490	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.910,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,17
											SUBTRI	2.783,35	0,00	0,00	0,00	0,00
224293	13/05/2022	118493	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.310,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,84
											SUBTRI	1.252,21	0,00	0,00	0,00	0,00
224299	13/05/2022	118498	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.286,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,13
											SUBTRI	1.232,90	0,00	0,00	0,00	0,00
224301	13/05/2022	118500	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.456,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,61
											SUBTRI	1.396,32	0,00	0,00	0,00	0,00
224305	14/05/2022	118504	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.298,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,20
											SUBTRI	1.236,28	0,00	0,00	0,00	0,00
224307	14/05/2022	118506	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.247,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247,02
											SUBTRI	3.106,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224310	14/05/2022	118509	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	145,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,66
											SUBTRI	139,63	0,00	0,00	0,00	0,00
224313	14/05/2022	118512	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,21
											SUBTRI	186,18	0,00	0,00	0,00	0,00
224314	14/05/2022	118513	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	291,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,31
											SUBTRI	279,26	0,00	0,00	0,00	0,00
224315	14/05/2022	118514	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.073,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,60
											SUBTRI	1.029,17	0,00	0,00	0,00	0,00
224316	14/05/2022	118515	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.392,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,00
											SUBTRI	2.283,54	0,00	0,00	0,00	0,00
224317	14/05/2022	118516	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	477,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	477,81
											SUBTRI	458,04	0,00	0,00	0,00	0,00
224319	14/05/2022	118518	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	844,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	844,69
											SUBTRI	803,44	0,00	0,00	0,00	0,00
224320	14/05/2022	118519	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.223,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,00
											SUBTRI	1.164,41	0,00	0,00	0,00	0,00
224321	14/05/2022	118520	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.068,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,05
											SUBTRI	1.017,73	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224322	14/05/2022	118521	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	707,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,07
											SUBTRI	674,75	0,00	0,00	0,00	0,00
224323	14/05/2022	118522	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	485,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,48
											SUBTRI	463,64	0,00	0,00	0,00	0,00
224324	14/05/2022	118523	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,21
											SUBTRI	186,18	0,00	0,00	0,00	0,00
224325	14/05/2022	118524	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,21
											SUBTRI	186,18	0,00	0,00	0,00	0,00
224329	14/05/2022	118527	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.501,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,33
											SUBTRI	1.430,97	0,00	0,00	0,00	0,00
224333	14/05/2022	118530	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	359,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	359,31
											SUBTRI	344,44	0,00	0,00	0,00	0,00
224335	14/05/2022	118532	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	204,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,18
											SUBTRI	195,73	0,00	0,00	0,00	0,00
224336	14/05/2022	118533	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.082,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,65
											SUBTRI	1.037,85	0,00	0,00	0,00	0,00
224338	14/05/2022	118535	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.795,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,76
											SUBTRI	1.717,54	0,00	0,00	0,00	0,00
224340	14/05/2022	118537	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.009,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009,26
											SUBTRI	958,39	0,00	0,00	0,00	0,00
224341	15/05/2022	118541	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,19
											SUBTRI	184,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224344	15/05/2022	118544	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	417,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,47
											SUBTRI	396,44	0,00	0,00	0,00	0,00
224345	15/05/2022	118545	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	362,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,39
											SUBTRI	344,13	0,00	0,00	0,00	0,00
224347	15/05/2022	118547	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.219,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,83
											SUBTRI	1.167,08	0,00	0,00	0,00	0,00
224348	15/05/2022	118548	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	565,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,39
											SUBTRI	539,37	0,00	0,00	0,00	0,00
224353	15/05/2022	118553	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.375,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375,92
											SUBTRI	2.264,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224357	15/05/2022	118557	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	904,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	904,47
											SUBTRI	858,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224358	15/05/2022	118558	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.006,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,50
											SUBTRI	964,85	0,00	0,00	0,00	0,00
224359	15/05/2022	118559	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.855,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,86
											SUBTRI	1.764,75	0,00	0,00	0,00	0,00
224361	15/05/2022	118561	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.408,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,08
											SUBTRI	1.349,80	0,00	0,00	0,00	0,00
224362	15/05/2022	118562	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.006,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,50
											SUBTRI	964,85	0,00	0,00	0,00	0,00
224363	15/05/2022	118563	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.430,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,88
											SUBTRI	2.330,28	0,00	0,00	0,00	0,00
224365	15/05/2022	118565	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.291,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,51
											SUBTRI	1.238,06	0,00	0,00	0,00	0,00
224366	15/05/2022	118566	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.260,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,93
											SUBTRI	2.146,98	0,00	0,00	0,00	0,00
224368	15/05/2022	118568	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
											SUBTRI	1.994,16	0,00	0,00	0,00	0,00
224369	15/05/2022	118569	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.553,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,70
											SUBTRI	1.489,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224370	15/05/2022	118570	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.660,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,70
											SUBTRI	2.550,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224371	16/05/2022	118571	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.340,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,06
											SUBTRI	1.284,60	0,00	0,00	0,00	0,00
224377	16/05/2022	118576	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.745,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.745,49
											SUBTRI	2.616,02	0,00	0,00	0,00	0,00
224379	16/05/2022	118578	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,17
											SUBTRI	184,39	0,00	0,00	0,00	0,00
224381	16/05/2022	118580	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	242,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,77
											SUBTRI	232,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224383	16/05/2022	118582	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	906,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	906,78
											SUBTRI	861,08	0,00	0,00	0,00	0,00
224384	16/05/2022	118583	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.119,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,42
											SUBTRI	1.069,26	0,00	0,00	0,00	0,00
224385	16/05/2022	118584	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	581,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	581,11
											SUBTRI	553,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224386	16/05/2022	118585	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.355,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.355,00
											SUBTRI	3.216,15	0,00	0,00	0,00	0,00
224387	16/05/2022	118586	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	97,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,09
											SUBTRI	92,20	0,00	0,00	0,00	0,00
224388	16/05/2022	118587	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	679,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,70
											SUBTRI	649,82	0,00	0,00	0,00	0,00
224389	16/05/2022	118588	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	291,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,26
											SUBTRI	276,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224390	16/05/2022	118589	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,17
											SUBTRI	184,39	0,00	0,00	0,00	0,00
224393	16/05/2022	118592	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.789,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789,13
											SUBTRI	1.710,59	0,00	0,00	0,00	0,00
224394	16/05/2022	118593	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	718,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	718,57
											SUBTRI	685,41	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224395	16/05/2022	118594	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	339,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,83
										SUBTRI	323,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224399	16/05/2022	118597	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	5.930,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930,50
										SUBTRI	5.678,62	0,00	0,00	0,00	0,00
224403	16/05/2022	118601	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	97,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,11
										SUBTRI	93,09	0,00	0,00	0,00	0,00
224404	16/05/2022	118602	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	242,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,78
										SUBTRI	231,42	0,00	0,00	0,00	0,00
224405	16/05/2022	118603	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	339,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,92
										SUBTRI	322,79	0,00	0,00	0,00	0,00
224407	16/05/2022	118605	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	242,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,72
										SUBTRI	230,49	0,00	0,00	0,00	0,00
224410	16/05/2022	118608	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	485,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,57
										SUBTRI	464,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224411	16/05/2022	118609	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	203,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,94
										SUBTRI	195,19	0,00	0,00	0,00	0,00
224414	16/05/2022	118612	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	887,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,49
										SUBTRI	849,33	0,00	0,00	0,00	0,00
224417	16/05/2022	118615	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.350,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,30
										SUBTRI	1.292,27	0,00	0,00	0,00	0,00
224419	16/05/2022	118617	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.461,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,50
										SUBTRI	1.398,79	0,00	0,00	0,00	0,00
224420	16/05/2022	118618	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	971,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,15
										SUBTRI	929,48	0,00	0,00	0,00	0,00
224421	16/05/2022	118619	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.574,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,06
										SUBTRI	1.506,41	0,00	0,00	0,00	0,00
224422	16/05/2022	118620	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	932,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	932,25
										SUBTRI	892,20	0,00	0,00	0,00	0,00
224423	16/05/2022	118621	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.730,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730,51
										SUBTRI	1.656,25	0,00	0,00	0,00	0,00
224424	16/05/2022	118622	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.116,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,69
										SUBTRI	1.068,75	0,00	0,00	0,00	0,00
224425	16/05/2022	118623	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.213,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,78
										SUBTRI	1.161,67	0,00	0,00	0,00	0,00
224426	16/05/2022	118624	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.524,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,74
										SUBTRI	2.416,41	0,00	0,00	0,00	0,00
224428	17/05/2022	118626	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.843,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,29
										SUBTRI	1.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00
224430	17/05/2022	118628	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.884,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,03
										SUBTRI	1.803,20	0,00	0,00	0,00	0,00
224431	17/05/2022	118629	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.913,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,22
										SUBTRI	2.788,23	0,00	0,00	0,00	0,00
224432	17/05/2022	118630	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	862,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	862,64
										SUBTRI	825,59	0,00	0,00	0,00	0,00
224433	17/05/2022	118631	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.466,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,60
										SUBTRI	1.403,60	0,00	0,00	0,00	0,00
224434	17/05/2022	118632	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	5.152,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,08
										SUBTRI	4.930,71	0,00	0,00	0,00	0,00
224438	17/05/2022	118636	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.783,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783,99
										SUBTRI	2.675,27	0,00	0,00	0,00	0,00
224439	17/05/2022	118637	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	971,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,06
										SUBTRI	937,92	0,00	0,00	0,00	0,00
224445	17/05/2022	118643	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.446,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,06
										SUBTRI	1.396,71	0,00	0,00	0,00	0,00
224446	17/05/2022	118644	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.690,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,02
										SUBTRI	2.598,21	0,00	0,00	0,00	0,00
224447	17/05/2022	118645	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.342,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,00
										SUBTRI	1.296,20	0,00	0,00	0,00	0,00
224448	17/05/2022	118646	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	856,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	856,96
										SUBTRI	827,71	0,00	0,00	0,00	0,00
224449	17/05/2022	118647	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.361,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.361,49
										SUBTRI	4.212,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224451	17/05/2022	118649	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.095,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,39
										SUBTRI	2.023,87	0,00	0,00	0,00	0,00
224452	17/05/2022	118650	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.675,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,34
										SUBTRI	2.584,04	0,00	0,00	0,00	0,00
224455	17/05/2022	118652	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.546,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,19
										SUBTRI	1.493,42	0,00	0,00	0,00	0,00
224457	17/05/2022	118654	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	840,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	840,96
										SUBTRI	812,26	0,00	0,00	0,00	0,00
224461	17/05/2022	118658	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	259,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,13
										SUBTRI	247,98	0,00	0,00	0,00	0,00
224463	17/05/2022	118660	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	971,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,06
										SUBTRI	937,92	0,00	0,00	0,00	0,00
224466	17/05/2022	118663	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.313,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313,85
										SUBTRI	1.269,01	0,00	0,00	0,00	0,00
224467	17/05/2022	118664	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.505,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505,23
										SUBTRI	1.453,86	0,00	0,00	0,00	0,00
224470	18/05/2022	118666	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.388,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388,48
										SUBTRI	1.333,05	0,00	0,00	0,00	0,00
224471	18/05/2022	118667	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.023,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,36
										SUBTRI	980,16	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224472	18/05/2022	118668	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.571,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571,61
										SUBTRI	3.449,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224474	18/05/2022	118670	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	472,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	472,86
										SUBTRI	452,50	0,00	0,00	0,00	0,00
224475	18/05/2022	118671	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	996,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	996,50
										SUBTRI	953,61	0,00	0,00	0,00	0,00
224477	18/05/2022	118673	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.406,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.406,50
										SUBTRI	2.311,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224480	18/05/2022	118676	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.644,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,69
										SUBTRI	2.536,06	0,00	0,00	0,00	0,00
224485	18/05/2022	118681	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	669,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,14
										SUBTRI	640,34	0,00	0,00	0,00	0,00
224486	18/05/2022	118682	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.301,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,27
										SUBTRI	1.250,44	0,00	0,00	0,00	0,00
224489	18/05/2022	118685	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.540,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,91
										SUBTRI	1.480,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224490	18/05/2022	118686	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.088,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,77
										SUBTRI	2.016,17	0,00	0,00	0,00	0,00
224491	18/05/2022	118687	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	249,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,60
										SUBTRI	239,78	0,00	0,00	0,00	0,00
224493	18/05/2022	118689	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.316,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,31
										SUBTRI	1.267,63	0,00	0,00	0,00	0,00
224495	18/05/2022	118691	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.553,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,74
										SUBTRI	1.493,14	0,00	0,00	0,00	0,00
224496	18/05/2022	118692	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	291,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,26
										SUBTRI	277,53	0,00	0,00	0,00	0,00
224501	18/05/2022	118696	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	194,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,17
										SUBTRI	185,02	0,00	0,00	0,00	0,00
224503	18/05/2022	118698	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.194,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,36
										SUBTRI	1.145,96	0,00	0,00	0,00	0,00
224504	18/05/2022	118699	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	379,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	379,45
										SUBTRI	361,56	0,00	0,00	0,00	0,00
224505	18/05/2022	118700	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	582,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	582,53
										SUBTRI	555,06	0,00	0,00	0,00	0,00
224510	18/05/2022	118704	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.553,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,70
										SUBTRI	1.493,10	0,00	0,00	0,00	0,00
224511	18/05/2022	118705	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.816,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,06
										SUBTRI	1.745,23	0,00	0,00	0,00	0,00
224512	18/05/2022	118706	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	999,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	999,55
										SUBTRI	957,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224515	18/05/2022	118709	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	962,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	962,49
										SUBTRI	922,57	0,00	0,00	0,00	0,00
224518	19/05/2022	118712	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.068,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,19
										SUBTRI	1.024,95	0,00	0,00	0,00	0,00
224519	19/05/2022	118713	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	922,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	922,61
										SUBTRI	885,04	0,00	0,00	0,00	0,00
224520	19/05/2022	118714	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.456,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,31
										SUBTRI	1.387,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224522	19/05/2022	118716	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.522,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,34
										SUBTRI	1.450,57	0,00	0,00	0,00	0,00
224524	19/05/2022	118718	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	971,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,06
										SUBTRI	933,19	0,00	0,00	0,00	0,00
224525	19/05/2022	118719	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.456,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,59
										SUBTRI	1.399,78	0,00	0,00	0,00	0,00
224528	19/05/2022	118722	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.189,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189,20
										SUBTRI	2.098,48	0,00	0,00	0,00	0,00
224531	19/05/2022	118725	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.727,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.727,71
										SUBTRI	2.606,96	0,00	0,00	0,00	0,00
224533	19/05/2022	118727	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	165,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,08
										SUBTRI	158,64	0,00	0,00	0,00	0,00
224539	19/05/2022	118732	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	344,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,89
										SUBTRI	329,48	0,00	0,00	0,00	0,00
224549	19/05/2022	118741	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.059,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,76
										SUBTRI	1.011,13	0,00	0,00	0,00	0,00
224554	19/05/2022	118745	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,70
										SUBTRI	469,29	0,00	0,00	0,00	0,00
224555	19/05/2022	118746	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,62
										SUBTRI	281,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224559	19/05/2022	118749	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.392,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,92
										SUBTRI	1.329,50	0,00	0,00	0,00	0,00
224561	19/05/2022	118751	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.248,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,95
										SUBTRI	1.194,39	0,00	0,00	0,00	0,00
224563	19/05/2022	118753	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	889,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	889,53
										SUBTRI	847,28	0,00	0,00	0,00	0,00
224564	19/05/2022	118754	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.813,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813,06
										SUBTRI	1.730,39	0,00	0,00	0,00	0,00
224575	20/05/2022	118765	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.849,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,38
										SUBTRI	2.715,34	0,00	0,00	0,00	0,00
224577	20/05/2022	118767	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	483,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,91
										SUBTRI	462,59	0,00	0,00	0,00	0,00
224581	20/05/2022	118770	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	541,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	541,42
										SUBTRI	516,76	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224582	20/05/2022	118771	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	685,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,88
										SUBTRI	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00
224583	20/05/2022	118772	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.603,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,67
										SUBTRI	3.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224586	20/05/2022	118775	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	915,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	915,36
										SUBTRI	875,85	0,00	0,00	0,00	0,00
224588	20/05/2022	118777	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,62
										SUBTRI	281,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224590	20/05/2022	118779	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.033,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,14
										SUBTRI	986,05	0,00	0,00	0,00	0,00
224598	20/05/2022	118787	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	8.026,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.026,07
										SUBTRI	7.651,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224601	20/05/2022	118789	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	941,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	941,96
										SUBTRI	901,30	0,00	0,00	0,00	0,00
224604	20/05/2022	118792	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.117,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,23
										SUBTRI	1.065,27	0,00	0,00	0,00	0,00
224605	20/05/2022	118793	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.293,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,50
										SUBTRI	1.235,06	0,00	0,00	0,00	0,00
224608	20/05/2022	118795	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	281,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,67
										SUBTRI	268,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224609	20/05/2022	118796	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,23
										SUBTRI	376,25	0,00	0,00	0,00	0,00
224615	20/05/2022	118803	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.272,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.272,87
										SUBTRI	3.112,52	0,00	0,00	0,00	0,00
224617	20/05/2022	118805	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.322,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,61
										SUBTRI	1.215,82	0,00	0,00	0,00	0,00
224618	20/05/2022	118806	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.163,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,49
										SUBTRI	1.108,51	0,00	0,00	0,00	0,00
224622	20/05/2022	118810	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.081,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,81
										SUBTRI	1.033,87	0,00	0,00	0,00	0,00
224623	20/05/2022	118811	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.808,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.808,39
										SUBTRI	2.669,47	0,00	0,00	0,00	0,00
224624	20/05/2022	118813	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.569,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,97
										SUBTRI	1.492,31	0,00	0,00	0,00	0,00
224630	22/05/2022	118846	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.481,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481,65
										SUBTRI	1.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00
224631	22/05/2022	118847	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	835,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	835,60
										SUBTRI	799,53	0,00	0,00	0,00	0,00
224633	22/05/2022	118849	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.153,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,36
										SUBTRI	1.103,57	0,00	0,00	0,00	0,00
224634	22/05/2022	118850	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	472,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	472,69
										SUBTRI	449,41	0,00	0,00	0,00	0,00
224635	22/05/2022	118851	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.474,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,54
										SUBTRI	1.410,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224637	22/05/2022	118853	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	135,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00
										SUBTRI	127,98	0,00	0,00	0,00	0,00
224638	22/05/2022	118854	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	394,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,16
										SUBTRI	373,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224640	22/05/2022	118856	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,46
										SUBTRI	467,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224643	22/05/2022	118859	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	98,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,34
										SUBTRI	94,10	0,00	0,00	0,00	0,00
224645	22/05/2022	118861	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	344,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,89
										SUBTRI	326,95	0,00	0,00	0,00	0,00
224646	22/05/2022	118862	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	98,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,30
										SUBTRI	94,06	0,00	0,00	0,00	0,00
224647	22/05/2022	118863	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	869,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	869,00
										SUBTRI	828,14	0,00	0,00	0,00	0,00
224648	22/05/2022	118864	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	476,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,42
										SUBTRI	455,86	0,00	0,00	0,00	0,00
224649	22/05/2022	118865	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,81
										SUBTRI	140,12	0,00	0,00	0,00	0,00
224650	22/05/2022	118866	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.432,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.432,50
										SUBTRI	2.327,50	0,00	0,00	0,00	0,00
224651	22/05/2022	118867	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.762,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762,01
										SUBTRI	1.672,68	0,00	0,00	0,00	0,00
224652	22/05/2022	118868	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,81
										SUBTRI	140,12	0,00	0,00	0,00	0,00
224653	22/05/2022	118869	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	139,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,00
										SUBTRI	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224654	22/05/2022	118870	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	568,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	568,28
										SUBTRI	541,13	0,00	0,00	0,00	0,00
224655	22/05/2022	118871	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.474,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,54
										SUBTRI	1.410,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224656	22/05/2022	118872	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
										SUBTRI	255,95	0,00	0,00	0,00	0,00
224657	22/05/2022	118873	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	315,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,33
										SUBTRI	298,92	0,00	0,00	0,00	0,00
224658	22/05/2022	118874	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	302,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,81
										SUBTRI	289,74	0,00	0,00	0,00	0,00
224659	22/05/2022	118875	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	142,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,97
										SUBTRI	135,53	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224661	22/05/2022	118877	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.956,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.956,26
											SUBTRI	2.802,45	0,00	0,00	0,00	0,00
224662	22/05/2022	118878	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.256,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,35
											SUBTRI	1.202,12	0,00	0,00	0,00	0,00
224665	22/05/2022	118881	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.065,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,89
											SUBTRI	1.014,18	0,00	0,00	0,00	0,00
224666	22/05/2022	118882	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.028,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,07
											SUBTRI	981,08	0,00	0,00	0,00	0,00
224667	22/05/2022	118883	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.182,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,05
											SUBTRI	1.120,55	0,00	0,00	0,00	0,00
224669	23/05/2022	118885	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.034,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,32
											SUBTRI	982,69	0,00	0,00	0,00	0,00
224670	23/05/2022	118886	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.081,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,33
											SUBTRI	1.034,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224671	23/05/2022	118887	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	983,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,03
											SUBTRI	940,60	0,00	0,00	0,00	0,00
224672	23/05/2022	118888	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	886,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	886,86
											SUBTRI	840,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224673	23/05/2022	118889	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	985,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,40
											SUBTRI	934,13	0,00	0,00	0,00	0,00
224675	23/05/2022	118891	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	505,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	505,25
											SUBTRI	482,13	0,00	0,00	0,00	0,00
224676	23/05/2022	118892	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	358,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,20
											SUBTRI	342,74	0,00	0,00	0,00	0,00
224679	23/05/2022	118895	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.766,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,23
											SUBTRI	1.677,07	0,00	0,00	0,00	0,00
224682	23/05/2022	118898	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.990,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,23
											SUBTRI	1.887,73	0,00	0,00	0,00	0,00
224683	23/05/2022	118899	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	457,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,58
											SUBTRI	436,97	0,00	0,00	0,00	0,00
224684	23/05/2022	118900	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	541,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	541,97
											SUBTRI	513,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224685	23/05/2022	118901	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	98,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,30
											SUBTRI	94,06	0,00	0,00	0,00	0,00
224686	23/05/2022	118902	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	491,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	491,75
											SUBTRI	469,66	0,00	0,00	0,00	0,00
224687	23/05/2022	118903	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	382,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,21
											SUBTRI	362,32	0,00	0,00	0,00	0,00
224689	23/05/2022	118905	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,69
											SUBTRI	374,95	0,00	0,00	0,00	0,00
224690	23/05/2022	118906	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	747,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	747,99
											SUBTRI	712,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224691	23/05/2022	118907	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	714,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	714,49
											SUBTRI	677,31	0,00	0,00	0,00	0,00
224692	23/05/2022	118908	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65
											SUBTRI	280,27	0,00	0,00	0,00	0,00
224693	23/05/2022	118909	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	479,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,76
											SUBTRI	459,05	0,00	0,00	0,00	0,00
224695	23/05/2022	118911	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	387,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,29
											SUBTRI	367,14	0,00	0,00	0,00	0,00
224696	23/05/2022	118912	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	295,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,62
											SUBTRI	280,24	0,00	0,00	0,00	0,00
224699	23/05/2022	118915	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,08
											SUBTRI	186,83	0,00	0,00	0,00	0,00
224700	23/05/2022	118916	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	394,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,20
											SUBTRI	377,19	0,00	0,00	0,00	0,00
224701	23/05/2022	118917	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	661,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	661,57
											SUBTRI	627,15	0,00	0,00	0,00	0,00
224703	23/05/2022	118919	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	196,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,61
											SUBTRI	188,12	0,00	0,00	0,00	0,00
224704	23/05/2022	118920	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	689,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,78
											SUBTRI	653,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224705	23/05/2022	118921	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	245,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,76
											SUBTRI	235,15	0,00	0,00	0,00	0,00
224706	23/05/2022	118922	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	558,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,20
											SUBTRI	532,36	0,00	0,00	0,00	0,00
224707	23/05/2022	118923	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,08
											SUBTRI	194,44	0,00	0,00	0,00	0,00
224709	23/05/2022	118925	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	371,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	371,69
											SUBTRI	355,64	0,00	0,00	0,00	0,00
224710	23/05/2022	118926	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.275,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,33
											SUBTRI	1.220,29	0,00	0,00	0,00	0,00
224712	23/05/2022	118928	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	135,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00
											SUBTRI	130,11	0,00	0,00	0,00	0,00
224716	23/05/2022	118932	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	476,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,49
											SUBTRI	455,92	0,00	0,00	0,00	0,00
224719	23/05/2022	118935	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,08
											SUBTRI	189,95	0,00	0,00	0,00	0,00
224722	23/05/2022	118938	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.279,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,45
											SUBTRI	1.228,34	0,00	0,00	0,00	0,00
224723	23/05/2022	118939	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	442,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	442,43
											SUBTRI	424,53	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224725	23/05/2022	118941	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,70
										SUBTRI	474,87	0,00	0,00	0,00	0,00
224730	23/05/2022	118946	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.182,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,49
										SUBTRI	1.139,69	0,00	0,00	0,00	0,00
224737	24/05/2022	118953	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.493,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,89
										SUBTRI	1.439,82	0,00	0,00	0,00	0,00
224738	24/05/2022	118954	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	877,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	877,42
										SUBTRI	840,92	0,00	0,00	0,00	0,00
224740	24/05/2022	118956	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	237,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,34
										SUBTRI	227,10	0,00	0,00	0,00	0,00
224741	24/05/2022	118957	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	915,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	915,51
										SUBTRI	879,42	0,00	0,00	0,00	0,00
224742	24/05/2022	118958	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,08
										SUBTRI	189,95	0,00	0,00	0,00	0,00
224743	24/05/2022	118959	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	814,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	814,00
										SUBTRI	783,57	0,00	0,00	0,00	0,00
224744	24/05/2022	118960	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.509,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,94
										SUBTRI	1.440,69	0,00	0,00	0,00	0,00
224748	24/05/2022	118964	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	98,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,30
										SUBTRI	93,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224750	24/05/2022	118966	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.143,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,34
										SUBTRI	2.045,57	0,00	0,00	0,00	0,00
224753	24/05/2022	118969	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.184,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.184,60
										SUBTRI	2.084,93	0,00	0,00	0,00	0,00
224754	24/05/2022	118970	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.501,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,93
										SUBTRI	1.433,53	0,00	0,00	0,00	0,00
224756	24/05/2022	118972	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.616,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,66
										SUBTRI	1.543,12	0,00	0,00	0,00	0,00
224760	24/05/2022	118976	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	354,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,08
										SUBTRI	337,82	0,00	0,00	0,00	0,00
224763	24/05/2022	118979	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	591,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,24
										SUBTRI	564,42	0,00	0,00	0,00	0,00
224764	24/05/2022	118980	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	610,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,95
										SUBTRI	583,23	0,00	0,00	0,00	0,00
224766	24/05/2022	118982	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.393,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,40
										SUBTRI	3.239,34	0,00	0,00	0,00	0,00
224768	24/05/2022	118984	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.149,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,71
										SUBTRI	1.097,38	0,00	0,00	0,00	0,00
224769	24/05/2022	118985	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,21
										SUBTRI	375,11	0,00	0,00	0,00	0,00
224770	24/05/2022	118986	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	541,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	541,50
										SUBTRI	516,81	0,00	0,00	0,00	0,00
224772	24/05/2022	118988	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	567,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	567,41
										SUBTRI	541,67	0,00	0,00	0,00	0,00
224774	24/05/2022	118990	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	481,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	481,84
										SUBTRI	459,66	0,00	0,00	0,00	0,00
224775	24/05/2022	118991	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	689,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,78
										SUBTRI	658,49	0,00	0,00	0,00	0,00
224780	24/05/2022	118996	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.267,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.267,69
										SUBTRI	3.119,46	0,00	0,00	0,00	0,00
224783	24/05/2022	118999	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.008,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,30
										SUBTRI	962,57	0,00	0,00	0,00	0,00
224784	24/05/2022	119000	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	994,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	994,88
										SUBTRI	949,44	0,00	0,00	0,00	0,00
224789	24/05/2022	119004	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	985,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,40
										SUBTRI	940,70	0,00	0,00	0,00	0,00
224790	24/05/2022	119005	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.970,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,80
										SUBTRI	1.881,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224791	24/05/2022	119006	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.172,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,45
										SUBTRI	1.119,13	0,00	0,00	0,00	0,00
224793	24/05/2022	119008	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
										SUBTRI	1.288,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224794	24/05/2022	119009	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.660,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,28
										SUBTRI	1.584,97	0,00	0,00	0,00	0,00
224795	24/05/2022	119010	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	985,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,40
										SUBTRI	940,70	0,00	0,00	0,00	0,00
224796	24/05/2022	119011	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.427,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427,64
										SUBTRI	1.362,55	0,00	0,00	0,00	0,00
224797	25/05/2022	119012	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.855,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,87
										SUBTRI	1.771,22	0,00	0,00	0,00	0,00
224799	25/05/2022	119014	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.281,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,08
										SUBTRI	1.222,97	0,00	0,00	0,00	0,00
224800	25/05/2022	119015	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.182,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,48
										SUBTRI	1.128,84	0,00	0,00	0,00	0,00
224802	25/05/2022	119017	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.384,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,99
										SUBTRI	1.321,69	0,00	0,00	0,00	0,00
224803	25/05/2022	119018	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	985,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,40
										SUBTRI	940,70	0,00	0,00	0,00	0,00
224804	25/05/2022	119019	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.813,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813,40
										SUBTRI	2.685,78	0,00	0,00	0,00	0,00
224807	25/05/2022	119022	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.250,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,40
										SUBTRI	1.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224811	25/05/2022	119026	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	313,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,72
										SUBTRI	299,28	0,00	0,00	0,00	0,00
224813	25/05/2022	119028	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	565,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,98
										SUBTRI	540,12	0,00	0,00	0,00	0,00
224821	25/05/2022	119035	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,70
										SUBTRI	470,35	0,00	0,00	0,00	0,00
224822	25/05/2022	119036	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	788,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	788,33
										SUBTRI	752,57	0,00	0,00	0,00	0,00
224832	25/05/2022	119043	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	591,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,24
										SUBTRI	564,42	0,00	0,00	0,00	0,00
224840	25/05/2022	119050	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.284,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.284,45
										SUBTRI	4.088,33	0,00	0,00	0,00	0,00
224844	25/05/2022	119053	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.847,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847,62
										SUBTRI	2.718,31	0,00	0,00	0,00	0,00
224847	25/05/2022	119056	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	256,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,06
										SUBTRI	244,37	0,00	0,00	0,00	0,00
224848	25/05/2022	119057	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	671,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	671,80
										SUBTRI	640,86	0,00	0,00	0,00	0,00
224853	25/05/2022	119061	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	610,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,29
										SUBTRI	582,19	0,00	0,00	0,00	0,00
224864	25/05/2022	119069	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	479,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,41
										SUBTRI	457,34	0,00	0,00	0,00	0,00
224866	25/05/2022	119071	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.843,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843,36
										SUBTRI	2.713,79	0,00	0,00	0,00	0,00
224871	25/05/2022	119075	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	130,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,15
224872	25/05/2022	119076	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.956,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.956,26
										SUBTRI	2.780,25	0,00	0,00	0,00	0,00
224873	25/05/2022	119077	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.107,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,59
										SUBTRI	1.041,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224874	25/05/2022	119078	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.350,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,02
										SUBTRI	1.269,64	0,00	0,00	0,00	0,00
224876	25/05/2022	119080	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	770,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	770,80
										SUBTRI	727,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224877	25/05/2022	119081	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	403,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,75
										SUBTRI	380,30	0,00	0,00	0,00	0,00
224881	25/05/2022	119086	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.970,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,80
										SUBTRI	1.853,46	0,00	0,00	0,00	0,00
224882	25/05/2022	119087	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	695,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	695,00
										SUBTRI	656,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224884	25/05/2022	119089	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.478,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478,10
										SUBTRI	1.390,09	0,00	0,00	0,00	0,00
224887	26/05/2022	119092	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	985,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,40
										SUBTRI	926,73	0,00	0,00	0,00	0,00
224895	26/05/2022	119101	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	439,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,80
										SUBTRI	415,37	0,00	0,00	0,00	0,00
224897	26/05/2022	119103	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.032,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032,88
										SUBTRI	1.919,19	0,00	0,00	0,00	0,00
224900	26/05/2022	119106	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	675,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00
										SUBTRI	634,81	0,00	0,00	0,00	0,00
224902	26/05/2022	119108	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,70
										SUBTRI	463,37	0,00	0,00	0,00	0,00
224903	26/05/2022	119109	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	983,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,98
										SUBTRI	927,75	0,00	0,00	0,00	0,00
224904	26/05/2022	119110	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
										SUBTRI	1.269,62	0,00	0,00	0,00	0,00
224911	26/05/2022	119118	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.056,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.056,49
										SUBTRI	3.824,10	0,00	0,00	0,00	0,00
224916	26/05/2022	119122	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.600,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,11
										SUBTRI	1.510,05	0,00	0,00	0,00	0,00
224918	26/05/2022	119124	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.269,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,71
										SUBTRI	1.196,63	0,00	0,00	0,00	0,00
224919	26/05/2022	119125	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	392,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,86
										SUBTRI	371,97	0,00	0,00	0,00	0,00
224921	26/05/2022	119127	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	474,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	474,61
										SUBTRI	448,25	0,00	0,00	0,00	0,00
224926	26/05/2022	119132	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.379,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,56
										SUBTRI	1.297,47	0,00	0,00	0,00	0,00
224927	26/05/2022	119133	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	489,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	489,83
										SUBTRI	460,68	0,00	0,00	0,00	0,00
224928	26/05/2022	119134	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	941,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	941,09
										SUBTRI	885,09	0,00	0,00	0,00	0,00
224931	26/05/2022	119137	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.077,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,84
										SUBTRI	1.013,69	0,00	0,00	0,00	0,00
224932	26/05/2022	119138	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	703,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	703,10
										SUBTRI	661,26	0,00	0,00	0,00	0,00
224934	26/05/2022	119140	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	458,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,23
										SUBTRI	430,96	0,00	0,00	0,00	0,00
224936	26/05/2022	119142	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	408,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,69
										SUBTRI	385,99	0,00	0,00	0,00	0,00
224940	26/05/2022	119146	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.364,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,96
										SUBTRI	2.224,22	0,00	0,00	0,00	0,00
224941	26/05/2022	119147	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	716,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	716,69
										SUBTRI	676,88	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224947	26/05/2022	119153	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	998,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	998,37
										SUBTRI	942,92	0,00	0,00	0,00	0,00
224949	27/05/2022	119155	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.758,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,53
										SUBTRI	1.653,88	0,00	0,00	0,00	0,00
224951	27/05/2022	119157	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.058,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,34
										SUBTRI	995,36	0,00	0,00	0,00	0,00
224953	27/05/2022	119159	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.441,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441,05
										SUBTRI	1.356,31	0,00	0,00	0,00	0,00
224954	27/05/2022	119160	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	888,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	888,83
										SUBTRI	837,82	0,00	0,00	0,00	0,00
224957	27/05/2022	119162	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.379,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,57
										SUBTRI	1.297,47	0,00	0,00	0,00	0,00
224963	27/05/2022	119167	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.222,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.222,63
										SUBTRI	2.087,94	0,00	0,00	0,00	0,00
224965	27/05/2022	119169	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.184,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,51
										SUBTRI	1.112,08	0,00	0,00	0,00	0,00
224966	27/05/2022	119170	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	345,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,35
										SUBTRI	325,17	0,00	0,00	0,00	0,00
224970	27/05/2022	119174	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.603,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603,76
										SUBTRI	1.505,70	0,00	0,00	0,00	0,00
224971	27/05/2022	119175	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,23
										SUBTRI	370,26	0,00	0,00	0,00	0,00
224972	27/05/2022	119176	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	620,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	620,24
										SUBTRI	583,16	0,00	0,00	0,00	0,00
224979	27/05/2022	119183	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.245,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.245,57
										SUBTRI	3.987,39	0,00	0,00	0,00	0,00
224983	27/05/2022	119186	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	675,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00
										SUBTRI	633,73	0,00	0,00	0,00	0,00
224984	27/05/2022	119187	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	369,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,98
										SUBTRI	347,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224986	27/05/2022	119189	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	675,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00
										SUBTRI	633,73	0,00	0,00	0,00	0,00
224991	27/05/2022	119195	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.154,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,85
										SUBTRI	1.085,55	0,00	0,00	0,00	0,00
224992	27/05/2022	119196	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	320,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,33
										SUBTRI	301,62	0,00	0,00	0,00	0,00
224993	27/05/2022	119197	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.450,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,04
										SUBTRI	2.301,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224995	27/05/2022	119199	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	674,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	674,05
										SUBTRI	633,91	0,00	0,00	0,00	0,00
224996	27/05/2022	119200	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.913,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913,36
										SUBTRI	1.801,59	0,00	0,00	0,00	0,00
225000	27/05/2022	119203	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.249,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,49
										SUBTRI	2.112,80	0,00	0,00	0,00	0,00
225011	27/05/2022	119214	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.457,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457,49
										SUBTRI	1.368,38	0,00	0,00	0,00	0,00
225012	27/05/2022	119215	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.208,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,12
										SUBTRI	1.134,26	0,00	0,00	0,00	0,00
225014	27/05/2022	119217	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.842,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.842,74
										SUBTRI	1.730,08	0,00	0,00	0,00	0,00
225019	28/05/2022	119222	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
										SUBTRI	1.267,46	0,00	0,00	0,00	0,00
225021	28/05/2022	119224	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.401,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,24
										SUBTRI	1.315,57	0,00	0,00	0,00	0,00
225023	28/05/2022	119226	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.022,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,13
										SUBTRI	960,70	0,00	0,00	0,00	0,00
225025	28/05/2022	119228	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.211,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211,53
										SUBTRI	1.138,92	0,00	0,00	0,00	0,00
225027	28/05/2022	119230	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.278,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,45
										SUBTRI	1.200,98	0,00	0,00	0,00	0,00
225028	28/05/2022	119231	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	916,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	916,84
										SUBTRI	863,29	0,00	0,00	0,00	0,00
225033	28/05/2022	119236	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.513,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,47
										SUBTRI	1.420,28	0,00	0,00	0,00	0,00
225035	28/05/2022	119238	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	394,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,16
										SUBTRI	369,89	0,00	0,00	0,00	0,00
225037	28/05/2022	119240	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	492,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,34
										SUBTRI	462,49	0,00	0,00	0,00	0,00
225038	28/05/2022	119241	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.025,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,00
										SUBTRI	1.900,29	0,00	0,00	0,00	0,00
225040	28/05/2022	119243	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	294,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,96
										SUBTRI	277,73	0,00	0,00	0,00	0,00
225042	28/05/2022	119246	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.802,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,23
										SUBTRI	1.692,67	0,00	0,00	0,00	0,00
225043	28/05/2022	119247	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,22
										SUBTRI	370,24	0,00	0,00	0,00	0,00
225046	28/05/2022	119250	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	246,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,51
										SUBTRI	231,33	0,00	0,00	0,00	0,00
225053	28/05/2022	119256	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	659,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,36
										SUBTRI	619,99	0,00	0,00	0,00	0,00
225056	28/05/2022	119259	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.299,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,55
										SUBTRI	1.221,22	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225060	28/05/2022	119263	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.848,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,28
										SUBTRI	1.740,30	0,00	0,00	0,00	0,00
225061	28/05/2022	119264	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	196,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,61
										SUBTRI	185,12	0,00	0,00	0,00	0,00
225062	28/05/2022	119265	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	437,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,44
										SUBTRI	411,89	0,00	0,00	0,00	0,00
225065	28/05/2022	119267	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	985,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,40
										SUBTRI	924,71	0,00	0,00	0,00	0,00
225068	28/05/2022	119269	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	935,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	935,15
										SUBTRI	879,60	0,00	0,00	0,00	0,00
225070	29/05/2022	119271	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.141,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,54
										SUBTRI	2.009,65	0,00	0,00	0,00	0,00
225072	29/05/2022	119273	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	147,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,45
										SUBTRI	138,84	0,00	0,00	0,00	0,00
225073	29/05/2022	119274	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,21
										SUBTRI	370,24	0,00	0,00	0,00	0,00
225079	29/05/2022	119280	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.210,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,59
										SUBTRI	2.090,38	0,00	0,00	0,00	0,00
225080	29/05/2022	119281	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	428,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,12
										SUBTRI	412,10	0,00	0,00	0,00	0,00
225082	29/05/2022	119283	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	591,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,24
										SUBTRI	555,45	0,00	0,00	0,00	0,00
225085	29/05/2022	119286	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	639,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	639,30
										SUBTRI	608,54	0,00	0,00	0,00	0,00
225087	29/05/2022	119288	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	734,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	734,65
										SUBTRI	699,19	0,00	0,00	0,00	0,00
225089	29/05/2022	119290	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	172,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,64
										SUBTRI	166,18	0,00	0,00	0,00	0,00
225090	29/05/2022	119291	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	438,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,82
										SUBTRI	422,41	0,00	0,00	0,00	0,00
225091	29/05/2022	119292	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	285,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,09
										SUBTRI	274,42	0,00	0,00	0,00	0,00
225092	29/05/2022	119293	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	393,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,21
										SUBTRI	378,50	0,00	0,00	0,00	0,00
225094	29/05/2022	119295	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	942,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	942,96
										SUBTRI	899,16	0,00	0,00	0,00	0,00
225095	29/05/2022	119296	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	196,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,62
										SUBTRI	189,26	0,00	0,00	0,00	0,00
225096	29/05/2022	119297	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	265,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,42
										SUBTRI	255,49	0,00	0,00	0,00	0,00
225097	29/05/2022	119298	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	236,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,25
										SUBTRI	221,95	0,00	0,00	0,00	0,00
225098	29/05/2022	119299	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.908,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,29
										SUBTRI	1.792,74	0,00	0,00	0,00	0,00
225099	29/05/2022	119300	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	241,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,25
										SUBTRI	226,64	0,00	0,00	0,00	0,00
225100	29/05/2022	119301	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	490,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,32
										SUBTRI	471,98	0,00	0,00	0,00	0,00
225101	29/05/2022	119302	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.102,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102,94
										SUBTRI	2.915,06	0,00	0,00	0,00	0,00
225102	29/05/2022	119303	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	361,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,40
										SUBTRI	347,88	0,00	0,00	0,00	0,00
225103	29/05/2022	119304	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	394,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,16
										SUBTRI	370,29	0,00	0,00	0,00	0,00
225105	30/05/2022	119306	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.126,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126,26
										SUBTRI	1.997,52	0,00	0,00	0,00	0,00
225107	30/05/2022	119308	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	443,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,43
										SUBTRI	416,58	0,00	0,00	0,00	0,00
225108	30/05/2022	119309	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.561,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,87
										SUBTRI	2.409,03	0,00	0,00	0,00	0,00
225110	30/05/2022	119311	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.794,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,37
										SUBTRI	1.720,41	0,00	0,00	0,00	0,00
225111	30/05/2022	119312	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	344,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,53
										SUBTRI	327,09	0,00	0,00	0,00	0,00
225113	30/05/2022	119314	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	197,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,08
										SUBTRI	185,15	0,00	0,00	0,00	0,00
225117	30/05/2022	119318	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	196,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,61
										SUBTRI	189,25	0,00	0,00	0,00	0,00
225118	30/05/2022	119319	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	688,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	688,19
										SUBTRI	662,44	0,00	0,00	0,00	0,00
225119	30/05/2022	119320	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	316,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,57
										SUBTRI	304,73	0,00	0,00	0,00	0,00
225120	30/05/2022	119321	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	196,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,61
										SUBTRI	189,25	0,00	0,00	0,00	0,00
225121	30/05/2022	119322	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	167,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,55
										SUBTRI	157,40	0,00	0,00	0,00	0,00
225123	30/05/2022	119324	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	245,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,76
										SUBTRI	236,57	0,00	0,00	0,00	0,00
225125	30/05/2022	119326	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	486,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,33
										SUBTRI	461,29	0,00	0,00	0,00	0,00
225132	30/05/2022	119332	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.494,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,86
										SUBTRI	3.316,24	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225133	30/05/2022	119333	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	708,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	708,78
										SUBTRI	672,69	0,00	0,00	0,00	0,00
225134	30/05/2022	119334	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	591,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,00
										SUBTRI	557,49	0,00	0,00	0,00	0,00
225136	30/05/2022	119336	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.019,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,06
										SUBTRI	965,32	0,00	0,00	0,00	0,00
225138	30/05/2022	119338	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.054,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.054,75
										SUBTRI	2.869,79	0,00	0,00	0,00	0,00
225140	30/05/2022	119340	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	892,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	892,28
										SUBTRI	838,26	0,00	0,00	0,00	0,00
225144	30/05/2022	119343	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.572,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,20
										SUBTRI	1.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225147	30/05/2022	119346	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.011,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011,47
										SUBTRI	2.842,14	0,00	0,00	0,00	0,00
225148	30/05/2022	119347	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.164,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,26
										SUBTRI	1.101,10	0,00	0,00	0,00	0,00
225149	30/05/2022	119348	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.281,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.281,02
										SUBTRI	1.203,46	0,00	0,00	0,00	0,00
225151	30/05/2022	119350	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.279,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,90
										SUBTRI	925,26	0,00	0,00	0,00	0,00
225154	30/05/2022	119353	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	969,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	969,20
										SUBTRI	910,52	0,00	0,00	0,00	0,00
225155	30/05/2022	119354	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.182,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182,49
										SUBTRI	1.110,89	0,00	0,00	0,00	0,00
225156	30/05/2022	119355	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.478,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478,10
										SUBTRI	1.388,61	0,00	0,00	0,00	0,00
225157	30/05/2022	119356	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.675,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,89
										SUBTRI	1.574,41	0,00	0,00	0,00	0,00
225158	31/05/2022	119357	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.702,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,38
										SUBTRI	1.599,31	0,00	0,00	0,00	0,00
225159	31/05/2022	119358	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.362,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,57
										SUBTRI	2.219,52	0,00	0,00	0,00	0,00
225161	31/05/2022	119360	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	352,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,88
										SUBTRI	331,52	0,00	0,00	0,00	0,00
225162	31/05/2022	119361	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	618,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	618,21
										SUBTRI	595,09	0,00	0,00	0,00	0,00
225168	31/05/2022	119367	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.311,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,06
										SUBTRI	2.177,75	0,00	0,00	0,00	0,00
225172	31/05/2022	119371	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	621,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	621,23
										SUBTRI	583,61	0,00	0,00	0,00	0,00
225173	31/05/2022	119372	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.367,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,00
										SUBTRI	2.229,32	0,00	0,00	0,00	0,00
225175	31/05/2022	119374	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	258,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,26
										SUBTRI	248,60	0,00	0,00	0,00	0,00
225176	31/05/2022	119375	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	294,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	294,91
										SUBTRI	273,86	0,00	0,00	0,00	0,00
225177	31/05/2022	119376	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	236,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,25
										SUBTRI	222,01	0,00	0,00	0,00	0,00
225186	31/05/2022	119385	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.864,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,47
										SUBTRI	1.749,71	0,00	0,00	0,00	0,00
225187	31/05/2022	119386	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	836,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	836,80
										SUBTRI	781,92	0,00	0,00	0,00	0,00
225196	31/05/2022	119392	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.551,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551,04
										SUBTRI	1.455,57	0,00	0,00	0,00	0,00
225197	31/05/2022	119393	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	4.608,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.608,08
										SUBTRI	4.318,15	0,00	0,00	0,00	0,00
225198	31/05/2022	119394	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	245,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,76
										SUBTRI	228,22	0,00	0,00	0,00	0,00
225199	31/05/2022	119395	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	837,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	837,39
										SUBTRI	781,02	0,00	0,00	0,00	0,00
225200	31/05/2022	119396	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	689,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	689,78
										SUBTRI	647,32	0,00	0,00	0,00	0,00
225202	31/05/2022	119398	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.773,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,05
										SUBTRI	1.657,75	0,00	0,00	0,00	0,00
225204	31/05/2022	119400	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.623,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,94
										SUBTRI	1.519,83	0,00	0,00	0,00	0,00
225206	31/05/2022	119402	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.692,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692,67
										SUBTRI	1.586,55	0,00	0,00	0,00	0,00
225208	31/05/2022	119404	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.605,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605,14
										SUBTRI	2.444,77	0,00	0,00	0,00	0,00
225211	31/05/2022	119407	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	587,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	587,09
										SUBTRI	550,96	0,00	0,00	0,00	0,00
225214	31/05/2022	119410	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.576,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,66
										SUBTRI	1.476,80	0,00	0,00	0,00	0,00
225215	31/05/2022	119411	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.261,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,39
										SUBTRI	1.183,74	0,00	0,00	0,00	0,00
225228	31/05/2022	119422	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.333,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.333,08
										SUBTRI	2.179,82	0,00	0,00	0,00	0,00
225229	31/05/2022	119423	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.164,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,08
										SUBTRI	1.092,43	0,00	0,00	0,00	0,00
225230	31/05/2022	119424	1	36	12234 CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.922,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.922,29
										SUBTRI	3.680,85	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225235	31/05/2022	119427	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.485,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00
											SUBTRI	1.393,58	0,00	0,00	0,00	0,00
226906	07/05/2022	118211	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	5.762,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.762,66
227123	08/05/2022	118242	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	541,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	541,82
228974	15/05/2022	118538	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	961,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	961,79
228975	15/05/2022	118539	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	989,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,95
228976	15/05/2022	118540	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.315,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,78
230499	21/05/2022	118815	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.079,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079,95
230501	21/05/2022	118817	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.196,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,05
230502	21/05/2022	118818	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	837,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	837,73
230503	21/05/2022	118819	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	1.012,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,54
230507	21/05/2022	118822	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	565,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,64
230510	21/05/2022	118825	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	2.119,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,04
230512	21/05/2022	118827	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	383,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,50
230518	21/05/2022	118834	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	3.681,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.681,96
230522	21/05/2022	118838	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	838,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	838,66
230526	21/05/2022	118842	1	36	12234	CAPPELLETTO TRANSPORTES E	5-656	5500	MT	983,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,03
Total Cliente																
										856.783,20	ICMS	0,00		0,00	0,00	856.783,20
											SUBTRI	781.518,32		0,00	0,00	0,00
224721	23/05/2022	118937	1	36	11996	CARDEAL TRANSPORTES EIREL	5-667	5000	SP	2.100,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,05
											SUBTRI	1.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.100,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.100,05
											SUBTRI	1.994,50		0,00	0,00	0,00
223818	03/05/2022	118014	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	186,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,66
											SUBTRI	34,31	0,00	0,00	0,00	0,00
224072	09/05/2022	118277	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
224192	11/05/2022	118392	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
224401	16/05/2022	118599	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
224644	22/05/2022	118860	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
224924	26/05/2022	119130	1	36	11990	CARLOS ALVES SOARES	5-656	5500	MT	339,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,25
Total Cliente																
										1.325,91	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.325,91
											SUBTRI	34,31		0,00	0,00	0,00
223821	03/05/2022	118017	1	36	10424	CARLOS ROBERTO BARBOSA	5-656	5500	MT	332,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,10
											SUBTRI	306,90	0,00	0,00	0,00	0,00
224093	09/05/2022	118297	1	36	10424	CARLOS ROBERTO BARBOSA	5-656	5500	MT	358,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,55
											SUBTRI	316,28	0,00	0,00	0,00	0,00
224458	17/05/2022	118655	1	36	10424	CARLOS ROBERTO BARBOSA	5-656	5500	MT	437,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,70
											SUBTRI	411,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.128,35	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.128,35
											SUBTRI	1.034,73		0,00	0,00	0,00
223832	03/05/2022	118028	1	36	10319	CARMINI FABRIZ	5-656	5500	MT	241,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,98
											SUBTRI	224,33	0,00	0,00	0,00	0,00
223833	03/05/2022	118029	1	36	10319	CARMINI FABRIZ	5-656	5500	MT	269,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,14
											SUBTRI	249,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										511,12	ICMS	0,00		0,00	0,00	511,12
											SUBTRI	473,83		0,00	0,00	0,00
224132	10/05/2022	118335	1	36	11572	CAROLYNE MARTIGNATO	5-102	5000	MT	71,08	ICMS	71,08	17,00	12,08	0,00	0,00
224133	10/05/2022	118335	1	36	11572	CAROLYNE MARTIGNATO	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
											SUBTRI	636,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										792,08	ICMS	71,08		12,08	0,00	721,00
											SUBTRI	636,51		0,00	0,00	0,00
224240	12/05/2022	118442	1	36	11041	CASA DAS RACOES COMERCIO	5-656	5500	MT	526,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,98
											SUBTRI	467,51	0,00	0,00	0,00	0,00
224597	20/05/2022	118786	1	36	11041	CASA DAS RACOES COMERCIO	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	188,12	0,00	0,00	0,00	0,00
224973	27/05/2022	119177	1	36	11041	CASA DAS RACOES COMERCIO	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
											SUBTRI	277,68	0,00	0,00	0,00	0,00
224977	27/05/2022	119181	1	36	11041	CASA DAS RACOES COMERCIO	5-656	5500	MT	223,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,10
Total Cliente																
										1.250,08	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.250,08
											SUBTRI	933,31		0,00	0,00	0,00
223890	04/05/2022	118089	1	36	12363	CASMUR TRANSPORTES LTDA	5-102	5000	SC	108,80	ICMS	108,80	17,00	18,50	0,00	0,00
Total Cliente																
										108,80	ICMS	108,80		18,50	0,00	0,00
225005	27/05/2022	119208	1	36	1072	CELESTINO PIOTTO	5-656	5500	MT	342,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,50
											SUBTRI	316,86	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									342,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	342,50
										SUBTRI	316,86		0,00	0,00	0,00
223876	04/05/2022	118074	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	670,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00
										SUBTRI	601,10	0,00	0,00	0,00	0,00
224221	12/05/2022	118423	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	898,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	898,30
										SUBTRI	790,15	0,00	0,00	0,00	0,00
224367	15/05/2022	118567	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	898,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	898,30
										SUBTRI	836,20	0,00	0,00	0,00	0,00
224639	22/05/2022	118855	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	1.002,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,03
										SUBTRI	936,03	0,00	0,00	0,00	0,00
224923	26/05/2022	119129	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	1.323,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,51
										SUBTRI	1.226,54	0,00	0,00	0,00	0,00
225015	27/05/2022	119218	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	752,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	752,34
										SUBTRI	697,83	0,00	0,00	0,00	0,00
225128	30/05/2022	119329	1	36	12178 CELSO BORGES BATISTA	5-656	5500	MT	703,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	703,56
										SUBTRI	651,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									6.248,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	6.248,04
										SUBTRI	5.739,16		0,00	0,00	0,00
224071	09/05/2022	118276	1	36	1050 CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	2.807,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.807,55
										SUBTRI	2.586,01	0,00	0,00	0,00	0,00
224739	24/05/2022	118955	1	36	1050 CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
										SUBTRI	1.301,14	0,00	0,00	0,00	0,00
225081	29/05/2022	119282	1	36	1050 CELSO OLIVEIRA	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
										SUBTRI	1.902,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									6.232,55	ICMS	0,00		0,00	0,00	6.232,55
										SUBTRI	5.789,54		0,00	0,00	0,00
224619	20/05/2022	118807	1	36	504 CENTRAL IMPERMEABILIZACOE	5-656	5500	MT	275,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,06
Total Cliente															
									275,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	275,06
223806	03/05/2022	118003	1	36	12358 CENTRO SOLOS CONSULTORIA	5-656	5500	MT	244,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,65
										SUBTRI	228,96	0,00	0,00	0,00	0,00
224714	23/05/2022	118930	1	36	12358 CENTRO SOLOS CONSULTORIA	5-656	5500	MT	237,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,24
Total Cliente															
									481,89	ICMS	0,00		0,00	0,00	481,89
										SUBTRI	228,96		0,00	0,00	0,00
224862	25/05/2022	119068	1	36	12441 CERIBALDI TRANSPORTES LTD	5-102	5000	SC	71,71	ICMS	71,71	17,00	12,19	0,00	0,00
224863	25/05/2022	119068	1	36	12441 CERIBALDI TRANSPORTES LTD	5-667	5000	SC	4.062,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.062,71
										SUBTRI	3.809,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.134,42	ICMS	71,71		12,19	0,00	4.062,71
										SUBTRI	3.809,87		0,00	0,00	0,00
224342	15/05/2022	118542	1	36	12399 CLEITON DE VEIGA E CIA LTDA	5-656	5500	MT	700,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,23
										SUBTRI	651,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									700,23	ICMS	0,00		0,00	0,00	700,23
										SUBTRI	651,82		0,00	0,00	0,00
224955	27/05/2022	119161	1	36	12453 CLEUSA I HAETINGER	5-102	5000	RS	106,52	ICMS	106,52	17,00	18,11	0,00	0,00
224956	27/05/2022	119161	1	36	12453 CLEUSA I HAETINGER	5-667	5000	RS	2.302,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302,77
										SUBTRI	2.137,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.409,29	ICMS	106,52		18,11	0,00	2.302,77
										SUBTRI	2.137,96		0,00	0,00	0,00
223969	06/05/2022	118171	1	36	11644 CLF TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	SP	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
										SUBTRI	297,51	0,00	0,00	0,00	0,00
224124	10/05/2022	118328	1	36	11644 CLF TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	SP	1.081,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
										SUBTRI	954,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224526	19/05/2022	118720	1	36	11644 CLF TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	SP	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	746,55	0,00	0,00	0,00	0,00
224852	25/05/2022	119060	1	36	11644 CLF TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	SP	641,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	641,98
										SUBTRI	603,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.852,98	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.852,98
										SUBTRI	2.602,73		0,00	0,00	0,00
225268	01/05/2022	118032	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225269	01/05/2022	118055	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225270	01/05/2022	118083	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225271	01/05/2022	118093	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225272	01/05/2022	118094	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225273	01/05/2022	118095	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225274	01/05/2022	118097	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225275	01/05/2022	118133	1	36	10000 CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225276	01/05/2022	118134	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225277	01/05/2022	118138	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225278	01/05/2022	118272	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225279	01/05/2022	118400	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225280	01/05/2022	118410	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225281	01/05/2022	118411	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225282	01/05/2022	118475	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225283	01/05/2022	118800	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225284	01/05/2022	118812	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225285	01/05/2022	118828	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225286	01/05/2022	119083	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225287	01/05/2022	119095	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225288	01/05/2022	119111	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225289	01/05/2022	119190	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225290	01/05/2022	119213	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225291	01/05/2022	119245	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225292	01/05/2022	119254	1	36	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225293	01/05/2022	293438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
225294	01/05/2022	293439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
225295	01/05/2022	293440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
225296	01/05/2022	293441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
225297	01/05/2022	293442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,92
225298	01/05/2022	293443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	44,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	44,49
225299	01/05/2022	293444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,19
225300	01/05/2022	293445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
225301	01/05/2022	293446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,81
225302	01/05/2022	293447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,08
225303	01/05/2022	293448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225304	01/05/2022	293449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,66
225305	01/05/2022	293450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.092,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,39
225306	01/05/2022	293451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225307	01/05/2022	293452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,26
225308	01/05/2022	293453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
225309	01/05/2022	293454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,87
225310	01/05/2022	293455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,48
225311	01/05/2022	293456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
225312	01/05/2022	293457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00
225313	01/05/2022	293458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225314	01/05/2022	293459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,45
225315	01/05/2022	293460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,04
225316	01/05/2022	293461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	974,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	974,20
225317	01/05/2022	293462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	957,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	957,60
225318	01/05/2022	293463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225319	01/05/2022	293464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,38
225320	01/05/2022	293465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.965,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965,55
225321	01/05/2022	293466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	418,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,04
225322	01/05/2022	293467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
225323	01/05/2022	293468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,03
225324	01/05/2022	293469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,53
225325	01/05/2022	293470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,50
225326	01/05/2022	293471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
225327	01/05/2022	293472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
225328	01/05/2022	293473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,69
225329	01/05/2022	293474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	735,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	735,33
225330	01/05/2022	293475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
225331	01/05/2022	293476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	766,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	766,66
225332	01/05/2022	293477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225333	01/05/2022	293478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,20
225334	01/05/2022	293479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225335	01/05/2022	293480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225336	01/05/2022	293481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	202,19	ICMS	202,19	17,00	34,37	0,00	0,00
225337	01/05/2022	293482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.970,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,00
225338	01/05/2022	293483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	665,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	665,47
225339	01/05/2022	293484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225340	01/05/2022	293485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	888,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	888,58
225341	01/05/2022	293486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,50
225342	01/05/2022	293487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
225343	01/05/2022	293488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,71
225344	01/05/2022	293489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,60
225345	01/05/2022	293490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,37
225346	01/05/2022	293491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,46
225347	01/05/2022	293492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	464,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	464,61
225348	01/05/2022	293493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
225349	01/05/2022	293494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,85
225350	01/05/2022	293495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,82
225351	01/05/2022	293496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,67
225352	01/05/2022	293497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,94
225353	01/05/2022	293498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,02
225354	01/05/2022	293499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00
225355	01/05/2022	293500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40
225356	01/05/2022	293501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,55
225357	01/05/2022	293502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
225358	01/05/2022	293503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	671,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	671,25

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225359	01/05/2022	293504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,03
225360	01/05/2022	293505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	49,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	49,20
225361	01/05/2022	293506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,03
225362	01/05/2022	293507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
225363	01/05/2022	293508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.493,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,01
225364	01/05/2022	293509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	967,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	967,61
225365	01/05/2022	293510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
225366	01/05/2022	293511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,58
225367	01/05/2022	293512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,05
225368	01/05/2022	293513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	315,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,02
225369	01/05/2022	293514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,46
225370	01/05/2022	293515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	784,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	784,28
225371	01/05/2022	293516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
225372	01/05/2022	293517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,98
225373	01/05/2022	293518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225374	01/05/2022	293519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	942,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	942,43
225375	01/05/2022	293520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225376	01/05/2022	293521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,03
225377	01/05/2022	293522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225378	01/05/2022	293523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225379	01/05/2022	293524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
225380	01/05/2022	293525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
225381	01/05/2022	293526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225382	01/05/2022	293527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225383	01/05/2022	293528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,03
225384	01/05/2022	293529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	914,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	914,41
225385	01/05/2022	293530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,00
225386	01/05/2022	293531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	883,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	883,59
225387	01/05/2022	293532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	825,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	825,29
225388	01/05/2022	293533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,35
225389	01/05/2022	293534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,12
225390	01/05/2022	293535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225391	01/05/2022	293536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
225392	01/05/2022	293537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
225393	01/05/2022	293538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,43
225394	01/05/2022	293539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	497,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,08
225395	01/05/2022	293540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	637,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	637,64
225396	01/05/2022	293541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,03
225397	01/05/2022	293542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,01
225398	01/05/2022	293543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,01
225399	01/05/2022	293544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.936,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936,99
225400	01/05/2022	293545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	618,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	618,00
225401	01/05/2022	293546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225402	01/05/2022	293547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.351,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351,64
225403	01/05/2022	293548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,03
225404	01/05/2022	293549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00
225405	01/05/2022	293550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
225406	01/05/2022	293551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	63,35	ICMS	63,35	17,00	10,77	0,00	0,00
225407	01/05/2022	293551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.037,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,00
225408	01/05/2022	293552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	723,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	723,95
225409	01/05/2022	293553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225410	01/05/2022	293554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225411	01/05/2022	293555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,70
225412	01/05/2022	293556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	186,57	ICMS	186,57	17,00	31,72	0,00	0,00
225413	01/05/2022	293557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,04
225414	01/05/2022	293558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,65
225415	01/05/2022	293559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
225416	01/05/2022	293560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	840,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	840,40
225417	01/05/2022	293561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225418	01/05/2022	293562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,99
225419	01/05/2022	293563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,05
225420	01/05/2022	293564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,30
225421	01/05/2022	293565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	448,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	448,03
225422	01/05/2022	293992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225423	01/05/2022	293993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225424	01/05/2022	294650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225425	01/05/2022	294825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225426	01/05/2022	295038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225427	01/05/2022	295097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225428	01/05/2022	295130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225429	01/05/2022	295188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225430	01/05/2022	295431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225431	01/05/2022	295482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225432	01/05/2022	296066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225433	01/05/2022	296679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225434	01/05/2022	296739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225435	01/05/2022	297115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225436	01/05/2022	297314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225437	01/05/2022	297604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225438	01/05/2022	298226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225439	01/05/2022	298239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225440	01/05/2022	298507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225441	01/05/2022	298800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225442	01/05/2022	299162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225443	01/05/2022	299321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225444	01/05/2022	299443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225445	01/05/2022	299889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-949	1700	MT	0,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225505	02/05/2022	293566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	533,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,86
225506	02/05/2022	293567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,06
225507	02/05/2022	293568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	605,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	605,04
225508	02/05/2022	293569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	391,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	391,86
225509	02/05/2022	293570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	91,70	ICMS	91,70	17,00	15,59	0,00	0,00
225510	02/05/2022	293570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	389,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	389,07
225511	02/05/2022	293571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	709,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,00
225512	02/05/2022	293572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
225513	02/05/2022	293573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
225514	02/05/2022	293574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.263,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263,00
225515	02/05/2022	293575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
225516	02/05/2022	293576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
225517	02/05/2022	293577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,95
225518	02/05/2022	293578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	53,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	53,32
225519	02/05/2022	293579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
225520	02/05/2022	293580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	702,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	702,50
225521	02/05/2022	293581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,06
225522	02/05/2022	293582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,90
225523	02/05/2022	293583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4,62
225524	02/05/2022	293584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00
225525	02/05/2022	293585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00
225526	02/05/2022	293586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
225527	02/05/2022	293587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,03
225528	02/05/2022	293588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
225529	02/05/2022	293589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	14,97	ICMS	14,97	17,00	2,54	0,00	0,00
225530	02/05/2022	293589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,55
225531	02/05/2022	293590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
225532	02/05/2022	293591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	172,74	ICMS	172,74	17,00	29,37	0,00	0,00
225533	02/05/2022	293592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,27
225534	02/05/2022	293593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,58
225535	02/05/2022	293594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	938,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	938,17
225536	02/05/2022	293595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
225537	02/05/2022	293596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
225538	02/05/2022	293597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,55
225539	02/05/2022	293598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,03
225540	02/05/2022	293599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,02
225541	02/05/2022	293600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225542	02/05/2022	293601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,10
225543	02/05/2022	293602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,21
225544	02/05/2022	293603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
225545	02/05/2022	293604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
225546	02/05/2022	293605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225547	02/05/2022	293606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
225548	02/05/2022	293607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225549	02/05/2022	293608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
225550	02/05/2022	293609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,28
225551	02/05/2022	293610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,05
225552	02/05/2022	293611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
225553	02/05/2022	293612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,09
225554	02/05/2022	293613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225555	02/05/2022	293614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
225556	02/05/2022	293615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
225557	02/05/2022	293616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
225558	02/05/2022	293617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,00
225559	02/05/2022	293618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	348,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,94
225560	02/05/2022	293619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225561	02/05/2022	293620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225562	02/05/2022	293621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,71
225563	02/05/2022	293622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
225564	02/05/2022	293623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	515,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	515,03
225565	02/05/2022	293624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,00
225566	02/05/2022	293625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,03
225567	02/05/2022	293626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
225568	02/05/2022	293627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
225569	02/05/2022	293628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225570	02/05/2022	293629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,03
225571	02/05/2022	293630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,53
225572	02/05/2022	293631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,36
225573	02/05/2022	293632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,13
225574	02/05/2022	293633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.018,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,50
225575	02/05/2022	293634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,07
225576	02/05/2022	293635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	319,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,99
225577	02/05/2022	293636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
225578	02/05/2022	293637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
225579	02/05/2022	293638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,06
225580	02/05/2022	293639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,04
225581	02/05/2022	293640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225582	02/05/2022	293641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,08
225583	02/05/2022	293642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225584	02/05/2022	293643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	622,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	622,92
225585	02/05/2022	293644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,56
225586	02/05/2022	293645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225587	02/05/2022	293646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,98
225588	02/05/2022	293647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
225589	02/05/2022	293648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,02
225590	02/05/2022	293649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
225591	02/05/2022	293650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
225592	02/05/2022	293651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,64
225593	02/05/2022	293652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225594	02/05/2022	293653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
225595	02/05/2022	293654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,15
225596	02/05/2022	293655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225597	02/05/2022	293656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,43
225598	02/05/2022	293657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.700,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,04
225599	02/05/2022	293658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,75
225600	02/05/2022	293659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
225601	02/05/2022	293660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
225602	02/05/2022	293661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,32
225603	02/05/2022	293662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
225604	02/05/2022	293663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	449,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	449,09
225605	02/05/2022	293664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225606	02/05/2022	293665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,07	ICMS	71,07	17,00	12,08	0,00	0,00
225607	02/05/2022	293666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	568,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	568,07
225608	02/05/2022	293667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,10
225609	02/05/2022	293668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,19
225610	02/05/2022	293669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,11
225611	02/05/2022	293670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225612	02/05/2022	293671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	535,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	535,60
225613	02/05/2022	293672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.348,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348,19
225614	02/05/2022	293673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,45
225615	02/05/2022	293674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,04
225616	02/05/2022	293675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225617	02/05/2022	293676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225618	02/05/2022	293677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,23
225619	02/05/2022	293678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	274,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,99
225620	02/05/2022	293679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
225621	02/05/2022	293680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
225622	02/05/2022	293681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
225623	02/05/2022	293682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
225624	02/05/2022	293683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,63
225625	02/05/2022	293684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	408,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,34
225626	02/05/2022	293685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,89
225627	02/05/2022	293686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,47
225628	02/05/2022	293687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,02
225629	02/05/2022	293688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,99
225630	02/05/2022	293689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.003,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,76
225631	02/05/2022	293690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,54
225632	02/05/2022	293691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,86
225633	02/05/2022	293692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225634	02/05/2022	293693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,58
225635	02/05/2022	293694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,12
225636	02/05/2022	293695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,99
225637	02/05/2022	293696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,73
225638	02/05/2022	293697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
225639	02/05/2022	293698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225640	02/05/2022	293699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.636,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.636,18
225641	02/05/2022	293700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,07
225642	02/05/2022	293701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	942,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	942,02
225643	02/05/2022	293702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,17
225644	02/05/2022	293703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,82
225645	02/05/2022	293704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225646	02/05/2022	293705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
225647	02/05/2022	293706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	202,62	ICMS	202,62	17,00	34,45	0,00	0,00
225648	02/05/2022	293707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,59
225649	02/05/2022	293708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
225650	02/05/2022	293709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225651	02/05/2022	293710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225652	02/05/2022	293711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
225653	02/05/2022	293712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,43
225654	02/05/2022	293713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.306,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,50
225655	02/05/2022	293714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,50
225656	02/05/2022	293715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
225657	02/05/2022	293716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,00
225658	02/05/2022	293717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,95
225659	02/05/2022	293718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
225660	02/05/2022	293719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,73
225661	02/05/2022	293720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,97
225662	02/05/2022	293721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,00
225663	02/05/2022	293722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,74
225664	02/05/2022	293723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,98
225665	02/05/2022	293724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225666	02/05/2022	293725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,49

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225667	02/05/2022	293726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,87
225668	02/05/2022	293727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00
225669	02/05/2022	293728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	423,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	423,80
225670	02/05/2022	293729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
225671	02/05/2022	293730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225672	02/05/2022	293731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225673	02/05/2022	293732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
225674	02/05/2022	293733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
225675	02/05/2022	293734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,08
225676	02/05/2022	293735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,72
225677	02/05/2022	293736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
225678	02/05/2022	293737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,67
225679	02/05/2022	293738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
225680	02/05/2022	293739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
225681	02/05/2022	293740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225682	02/05/2022	293741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,92
225683	02/05/2022	293742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,00
225684	02/05/2022	293743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,64
225685	02/05/2022	293744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,82
225686	02/05/2022	293745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,28
225687	02/05/2022	293746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225688	02/05/2022	293747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	391,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	391,82
225689	02/05/2022	293748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225690	02/05/2022	293749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225691	02/05/2022	293750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,33
225692	02/05/2022	293751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,18
225693	02/05/2022	293752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
225694	02/05/2022	293753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	493,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	493,00
225695	02/05/2022	293754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,99
225696	02/05/2022	293755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
225697	02/05/2022	293756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225698	02/05/2022	293757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225699	02/05/2022	293758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,10
225700	02/05/2022	293759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
225701	02/05/2022	293760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225702	02/05/2022	293761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
225703	02/05/2022	293762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
225704	02/05/2022	293763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,10
225705	02/05/2022	293764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225706	02/05/2022	293765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225707	02/05/2022	293766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	554,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	554,17
225708	02/05/2022	293767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
225709	02/05/2022	293768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,02
225710	02/05/2022	293769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	497,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,10
225711	02/05/2022	293770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	49,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	49,50
225712	02/05/2022	293771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,98
225713	02/05/2022	293772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
225714	02/05/2022	293773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,45
225715	02/05/2022	293774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,05
225716	02/05/2022	293775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
225717	02/05/2022	293776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
225718	02/05/2022	293777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	958,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,76
225719	02/05/2022	293778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
225720	02/05/2022	293779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
225721	02/05/2022	293780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	37,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	37,06
225722	02/05/2022	293781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225723	02/05/2022	293782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,14
225724	02/05/2022	293783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,08
225725	02/05/2022	293784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,05
225726	02/05/2022	293785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225727	02/05/2022	293786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,08
225728	02/05/2022	293787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
225729	02/05/2022	293788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
225730	02/05/2022	293789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
225731	02/05/2022	293790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,00
225732	02/05/2022	293791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
225733	02/05/2022	293792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.210,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210,04
225734	02/05/2022	293793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	934,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	934,59
225735	02/05/2022	293794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
225736	02/05/2022	293795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
225737	02/05/2022	293796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225738	02/05/2022	293797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,94
225739	02/05/2022	293798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,12
225740	02/05/2022	293799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225741	02/05/2022	293800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	7,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7,02
225742	02/05/2022	293801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
225743	02/05/2022	293802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225744	02/05/2022	293803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225745	02/05/2022	293804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,03
225746	02/05/2022	293805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
225747	02/05/2022	293806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,12
225748	02/05/2022	293807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225749	02/05/2022	293808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225750	02/05/2022	293809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,01
225751	02/05/2022	293810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,01
225796	03/05/2022	293811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225797	03/05/2022	293812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.312,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,69
225798	03/05/2022	293813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,26
225799	03/05/2022	293814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
225800	03/05/2022	293814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
225801	03/05/2022	293815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	436,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,12
225802	03/05/2022	293816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
225803	03/05/2022	293817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
225804	03/05/2022	293818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,33
225805	03/05/2022	293819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,17
225806	03/05/2022	293820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	632,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	632,08
225807	03/05/2022	293821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,00
225808	03/05/2022	293822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,08
225809	03/05/2022	293823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225810	03/05/2022	293824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	22,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,14
225811	03/05/2022	293825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225812	03/05/2022	293826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
225813	03/05/2022	293827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,03
225814	03/05/2022	293828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225815	03/05/2022	293829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225816	03/05/2022	293830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,01
225817	03/05/2022	293831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,10
225818	03/05/2022	293832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,87
225819	03/05/2022	293833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,15
225820	03/05/2022	293834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
225821	03/05/2022	293835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225822	03/05/2022	293836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,20
225823	03/05/2022	293837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
225824	03/05/2022	293838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,35
225825	03/05/2022	293839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225826	03/05/2022	293840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
225827	03/05/2022	293841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225828	03/05/2022	293842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,93
225829	03/05/2022	293843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
225830	03/05/2022	293844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,03
225831	03/05/2022	293845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225832	03/05/2022	293846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,02
225833	03/05/2022	293847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,01
225834	03/05/2022	293848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	66,50	ICMS	66,50	17,00	11,31	0,00	0,00
225835	03/05/2022	293849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
225836	03/05/2022	293850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,08
225837	03/05/2022	293851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225838	03/05/2022	293852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
225839	03/05/2022	293853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,42
225840	03/05/2022	293854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.854,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854,22
225841	03/05/2022	293855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,90
225842	03/05/2022	293856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,91
225843	03/05/2022	293857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,89
225844	03/05/2022	293858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
225845	03/05/2022	293859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225846	03/05/2022	293860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225847	03/05/2022	293861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,05
225848	03/05/2022	293862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225849	03/05/2022	293863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,66
225850	03/05/2022	293864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,76
225851	03/05/2022	293865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225852	03/05/2022	293866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	311,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,25
225853	03/05/2022	293867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,01
225854	03/05/2022	293868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
225855	03/05/2022	293869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,54
225856	03/05/2022	293870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,04
225857	03/05/2022	293871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
225858	03/05/2022	293872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	803,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	803,23
225859	03/05/2022	293873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,01
225860	03/05/2022	293874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
225861	03/05/2022	293875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,02	ICMS	50,02	17,00	8,50	0,00	0,00
225862	03/05/2022	293875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
225863	03/05/2022	293876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	603,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	603,90
225864	03/05/2022	293877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,60
225865	03/05/2022	293878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,14
225866	03/05/2022	293879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
225867	03/05/2022	293880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225868	03/05/2022	293881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,03
225869	03/05/2022	293882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,05	ICMS	71,05	17,00	12,08	0,00	0,00
225870	03/05/2022	293883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,36
225871	03/05/2022	293884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	775,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	775,01
225872	03/05/2022	293885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	933,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	933,91
225873	03/05/2022	293886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,03
225874	03/05/2022	293887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
225875	03/05/2022	293888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	536,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	536,98
225876	03/05/2022	293889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225877	03/05/2022	293890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,19
225878	03/05/2022	293891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	271,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,41
225879	03/05/2022	293892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
225880	03/05/2022	293893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,38
225881	03/05/2022	293894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,66
225882	03/05/2022	293895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
225883	03/05/2022	293896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	556,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	556,13
225884	03/05/2022	293897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,00
225885	03/05/2022	293898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,02
225886	03/05/2022	293899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,44
225887	03/05/2022	293900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225888	03/05/2022	293901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,83
225889	03/05/2022	293902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225890	03/05/2022	293903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225891	03/05/2022	293904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	762,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	762,01
225892	03/05/2022	293905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
225893	03/05/2022	293906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.651,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.651,84
225894	03/05/2022	293907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	789,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	789,19
225895	03/05/2022	293908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
225896	03/05/2022	293909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,29
225897	03/05/2022	293910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
225898	03/05/2022	293911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,02
225899	03/05/2022	293912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,75
225900	03/05/2022	293913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
225901	03/05/2022	293914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
225902	03/05/2022	293915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,45
225903	03/05/2022	293916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,03
225904	03/05/2022	293917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
225905	03/05/2022	293918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	860,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	860,55
225906	03/05/2022	293919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,64
225907	03/05/2022	293920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,36
225908	03/05/2022	293921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,00
225909	03/05/2022	293922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225910	03/05/2022	293923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225911	03/05/2022	293924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,40
225912	03/05/2022	293925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
225913	03/05/2022	293926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,40
225914	03/05/2022	293927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,62
225915	03/05/2022	293928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,06
225916	03/05/2022	293929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,04
225917	03/05/2022	293930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	876,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	876,58
225918	03/05/2022	293931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,56
225919	03/05/2022	293932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
225920	03/05/2022	293933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.299,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.299,45
225921	03/05/2022	293934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,28
225922	03/05/2022	293935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.118,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,04
225923	03/05/2022	293936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	463,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,60
225924	03/05/2022	293937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	970,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,12
225925	03/05/2022	293938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	761,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	761,83
225926	03/05/2022	293939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,33	ICMS	53,33	17,00	9,07	0,00	0,00
225927	03/05/2022	293940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	293,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	293,99
225928	03/05/2022	293941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	814,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	814,80
225929	03/05/2022	293942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
225930	03/05/2022	293943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,50
225931	03/05/2022	293944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,88
225932	03/05/2022	293945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	836,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	836,61
225933	03/05/2022	293946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225934	03/05/2022	293947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
225935	03/05/2022	293948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	77,23	ICMS	77,23	17,00	13,13	0,00	0,00
225936	03/05/2022	293948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,11
225937	03/05/2022	293949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
225938	03/05/2022	293950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	971,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,75
225939	03/05/2022	293951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
225940	03/05/2022	293952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.291,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291,70
225941	03/05/2022	293953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
225942	03/05/2022	293954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,02	ICMS	71,02	17,00	12,07	0,00	0,00
225943	03/05/2022	293954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.750,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,56
225944	03/05/2022	293955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	712,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	712,08
225945	03/05/2022	293956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,21
225946	03/05/2022	293957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,08
225947	03/05/2022	293958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.340,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,03
225948	03/05/2022	293959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
225949	03/05/2022	293960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	54,12	ICMS	54,12	17,00	9,20	0,00	0,00
225950	03/05/2022	293960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
225951	03/05/2022	293961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
225952	03/05/2022	293962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,39
225953	03/05/2022	293963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,56
225954	03/05/2022	293964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
225955	03/05/2022	293965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.613,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,54
225956	03/05/2022	293966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,34
225957	03/05/2022	293967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
225958	03/05/2022	293968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
225959	03/05/2022	293969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225960	03/05/2022	293970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	941,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	941,88
225961	03/05/2022	293971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	879,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	879,55
225962	03/05/2022	293972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	905,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	905,22
225963	03/05/2022	293973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	971,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,87
225964	03/05/2022	293974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	422,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,07
225965	03/05/2022	293975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,26
225966	03/05/2022	293976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
225967	03/05/2022	293977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,91
225968	03/05/2022	293978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,06
225969	03/05/2022	293979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	855,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,27
225970	03/05/2022	293980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
225971	03/05/2022	293981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,28
225972	03/05/2022	293982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,03
225973	03/05/2022	293983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
225974	03/05/2022	293984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
225975	03/05/2022	293985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,68
225976	03/05/2022	293986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
225977	03/05/2022	293987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,10
225978	03/05/2022	293988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	742,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	742,85
225979	03/05/2022	293989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,84
225980	03/05/2022	293990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.608,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.608,93
225981	03/05/2022	293991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
225982	03/05/2022	293994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,53	ICMS	106,53	17,00	18,11	0,00	0,00
225983	03/05/2022	293994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-667	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
225984	03/05/2022	293995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
225985	03/05/2022	293996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
225986	03/05/2022	293997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	808,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	808,06
225987	03/05/2022	293998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,03
225988	03/05/2022	293999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	631,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	631,06
226047	04/05/2022	294000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.120,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,01
226048	04/05/2022	294001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.122,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,01
226049	04/05/2022	294002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.655,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,03
226050	04/05/2022	294003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.405,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,60
226051	04/05/2022	294004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226052	04/05/2022	294005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	809,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	809,96
226053	04/05/2022	294006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
226054	04/05/2022	294007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,15
226055	04/05/2022	294008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	991,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	991,13
226056	04/05/2022	294009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
226057	04/05/2022	294010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,02
226058	04/05/2022	294011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
226059	04/05/2022	294012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,01
226060	04/05/2022	294013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,99
226061	04/05/2022	294014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226062	04/05/2022	294015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226063	04/05/2022	294016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
226064	04/05/2022	294017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,28
226065	04/05/2022	294018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,99
226066	04/05/2022	294019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	333,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,03
226067	04/05/2022	294020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	57,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
226068	04/05/2022	294021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	545,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	545,42
226069	04/05/2022	294022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
226070	04/05/2022	294023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,14
226071	04/05/2022	294024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
226072	04/05/2022	294025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226073	04/05/2022	294026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
226074	04/05/2022	294027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
226075	04/05/2022	294028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,01
226076	04/05/2022	294029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
226077	04/05/2022	294030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226078	04/05/2022	294031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226079	04/05/2022	294032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,03
226080	04/05/2022	294033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
226081	04/05/2022	294034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
226082	04/05/2022	294035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,01
226083	04/05/2022	294036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	352,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,10
226084	04/05/2022	294037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	431,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	431,64
226085	04/05/2022	294038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	6,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
226086	04/05/2022	294039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.090,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
226087	04/05/2022	294040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226088	04/05/2022	294041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226089	04/05/2022	294042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
226090	04/05/2022	294043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,58
226091	04/05/2022	294044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,03
226092	04/05/2022	294045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	271,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,41
226093	04/05/2022	294046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,31
226094	04/05/2022	294047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,68
226095	04/05/2022	294048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226096	04/05/2022	294049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
226097	04/05/2022	294050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	579,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	579,11
226098	04/05/2022	294051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226099	04/05/2022	294052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
226100	04/05/2022	294053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,37

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
226101	04/05/2022	294054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,96
226102	04/05/2022	294055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
226103	04/05/2022	294056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,78
226104	04/05/2022	294057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	77,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	77,61
226105	04/05/2022	294058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,45
226106	04/05/2022	294059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,08
226107	04/05/2022	294060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,03
226108	04/05/2022	294061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	473,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	473,53
226109	04/05/2022	294062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,02
226110	04/05/2022	294063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	33,86	ICMS	33,86	17,00	5,76	0,00	0,00
226111	04/05/2022	294064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,06
226112	04/05/2022	294065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226113	04/05/2022	294066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226114	04/05/2022	294067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	386,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,01
226115	04/05/2022	294068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,06
226116	04/05/2022	294069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226117	04/05/2022	294070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	422,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,54
226118	04/05/2022	294071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226119	04/05/2022	294072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226120	04/05/2022	294073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
226121	04/05/2022	294074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01
226122	04/05/2022	294075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,05
226123	04/05/2022	294076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,03
226124	04/05/2022	294077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,07
226125	04/05/2022	294078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,06
226126	04/05/2022	294079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	906,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	906,79
226127	04/05/2022	294080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,27
226128	04/05/2022	294081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
226129	04/05/2022	294082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
226130	04/05/2022	294083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
226131	04/05/2022	294084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226132	04/05/2022	294085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
226133	04/05/2022	294086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
226134	04/05/2022	294087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
226135	04/05/2022	294088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,24
226136	04/05/2022	294089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,07
226137	04/05/2022	294090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	986,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	986,93
226138	04/05/2022	294091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226139	04/05/2022	294092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
226140	04/05/2022	294093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226141	04/05/2022	294094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226142	04/05/2022	294095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
226143	04/05/2022	294096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
226144	04/05/2022	294097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
226145	04/05/2022	294098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	920,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
226146	04/05/2022	294099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,55
226147	04/05/2022	294100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,15
226148	04/05/2022	294101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226149	04/05/2022	294102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,32
226150	04/05/2022	294103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
226151	04/05/2022	294104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,02
226152	04/05/2022	294105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226153	04/05/2022	294106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00
226154	04/05/2022	294107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,03
226155	04/05/2022	294108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,00	ICMS	100,00	17,00	17,00	0,00	0,00
226156	04/05/2022	294109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,19
226157	04/05/2022	294110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
226158	04/05/2022	294111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
226159	04/05/2022	294112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,01
226160	04/05/2022	294113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,06
226161	04/05/2022	294114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
226162	04/05/2022	294115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226163	04/05/2022	294116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226164	04/05/2022	294117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,08
226165	04/05/2022	294118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,00
226166	04/05/2022	294119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22
226167	04/05/2022	294120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.041,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,08
226168	04/05/2022	294121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,04
226169	04/05/2022	294122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,44
226170	04/05/2022	294123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226171	04/05/2022	294124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,24
226172	04/05/2022	294125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226173	04/05/2022	294126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,08
226174	04/05/2022	294127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,01
226175	04/05/2022	294128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
226176	04/05/2022	294129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,24
226177	04/05/2022	294130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	293,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	293,60
226178	04/05/2022	294131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,99
226179	04/05/2022	294132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,98
226180	04/05/2022	294133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,95
226181	04/05/2022	294134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	855,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,00
226182	04/05/2022	294135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,99
226183	04/05/2022	294136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
226184	04/05/2022	294137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,92
226185	04/05/2022	294138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,92
226186	04/05/2022	294139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
226187	04/05/2022	294140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.825,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825,37
226188	04/05/2022	294141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,01
226189	04/05/2022	294142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226190	04/05/2022	294143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,30
226191	04/05/2022	294144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
226192	04/05/2022	294145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226193	04/05/2022	294146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,05
226194	04/05/2022	294147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
226195	04/05/2022	294148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
226196	04/05/2022	294149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,18
226197	04/05/2022	294150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,73
226198	04/05/2022	294151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
226199	04/05/2022	294152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,31
226200	04/05/2022	294153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	983,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	983,26
226201	04/05/2022	294154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
226202	04/05/2022	294155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,13
226203	04/05/2022	294156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
226204	04/05/2022	294157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,47
226205	04/05/2022	294158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226206	04/05/2022	294159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226207	04/05/2022	294160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
226208	04/05/2022	294161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	153,29	ICMS	153,29	17,00	26,06	0,00	0,00
226209	04/05/2022	294161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.118,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,04
226210	04/05/2022	294162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,01
226211	04/05/2022	294163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226212	04/05/2022	294164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226213	04/05/2022	294165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,53
226214	04/05/2022	294166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,53
226215	04/05/2022	294167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,04
226216	04/05/2022	294168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,01
226217	04/05/2022	294169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
226218	04/05/2022	294170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,05
226219	04/05/2022	294171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,39
226220	04/05/2022	294172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226221	04/05/2022	294173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,01
226222	04/05/2022	294174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
226223	04/05/2022	294175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
226224	04/05/2022	294176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,09
226225	04/05/2022	294177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,40
226226	04/05/2022	294178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,70
226227	04/05/2022	294179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
226228	04/05/2022	294180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
226229	04/05/2022	294181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,09
226230	04/05/2022	294182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
226231	04/05/2022	294183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
226232	04/05/2022	294184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00
226233	04/05/2022	294185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.537,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,07
226234	04/05/2022	294186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
226235	04/05/2022	294187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
226236	04/05/2022	294188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,01
226237	04/05/2022	294189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,14
226238	04/05/2022	294190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,08
226239	04/05/2022	294191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
226240	04/05/2022	294192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226241	04/05/2022	294193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
226242	04/05/2022	294194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226243	04/05/2022	294195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,01
226244	04/05/2022	294196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,07
226245	04/05/2022	294197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
226246	04/05/2022	294198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	38,99	ICMS	38,99	17,00	6,63	0,00	0,00
226247	04/05/2022	294199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
226248	04/05/2022	294200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,04
226249	04/05/2022	294201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,04
226250	04/05/2022	294202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
226251	04/05/2022	294203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
226252	04/05/2022	294204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
226253	04/05/2022	294205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,04
226254	04/05/2022	294206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	139,27	ICMS	139,27	17,00	23,68	0,00	0,00
226255	04/05/2022	294207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,06	ICMS	71,06	17,00	12,08	0,00	0,00
226256	04/05/2022	294208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226257	04/05/2022	294209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,05
226258	04/05/2022	294210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226259	04/05/2022	294211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.882,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.882,32
226260	04/05/2022	294212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,53
226261	04/05/2022	294213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,08
226262	04/05/2022	294214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
226263	04/05/2022	294215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,27
226264	04/05/2022	294216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,15
226265	04/05/2022	294217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
226266	04/05/2022	294218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
226267	04/05/2022	294219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.572,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,38
226268	04/05/2022	294220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	305,44	ICMS	305,44	17,00	51,92	0,00	0,00
226269	04/05/2022	294221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226270	04/05/2022	294222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
226271	04/05/2022	294223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,02
226272	04/05/2022	294224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,66
226273	04/05/2022	294225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
226274	04/05/2022	294226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,65
226275	04/05/2022	294227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,02
226276	04/05/2022	294228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226277	04/05/2022	294229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.910,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,27
226278	04/05/2022	294230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	319,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,11
226279	04/05/2022	294231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,21
226280	04/05/2022	294232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226281	04/05/2022	294233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
226282	04/05/2022	294234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.197,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,04
226283	04/05/2022	294235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226284	04/05/2022	294236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,36
226285	04/05/2022	294237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,07
226286	04/05/2022	294238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,03
226287	04/05/2022	294239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,10
226288	04/05/2022	294240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,09
226289	04/05/2022	294241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,21
226290	04/05/2022	294242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,05
226291	04/05/2022	294243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,05
226292	04/05/2022	294244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226293	04/05/2022	294245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226294	04/05/2022	294246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
226295	04/05/2022	294247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,35
226296	04/05/2022	294248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,29
226297	04/05/2022	294249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,64
226339	05/05/2022	294250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,05
226340	05/05/2022	294251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
226341	05/05/2022	294252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,01
226342	05/05/2022	294253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,02
226343	05/05/2022	294254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	447,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	447,42
226344	05/05/2022	294255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	868,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	868,43
226345	05/05/2022	294256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
226346	05/05/2022	294257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	47,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	47,10
226347	05/05/2022	294258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,01
226348	05/05/2022	294259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,09
226349	05/05/2022	294260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00
226350	05/05/2022	294261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.282,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,06
226351	05/05/2022	294262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226352	05/05/2022	294263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
226353	05/05/2022	294264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
226354	05/05/2022	294265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
226355	05/05/2022	294266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
226356	05/05/2022	294267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,05
226357	05/05/2022	294268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	433,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	433,93
226358	05/05/2022	294269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
226359	05/05/2022	294270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
226360	05/05/2022	294271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.208,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,89
226361	05/05/2022	294272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
226362	05/05/2022	294273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,35
226363	05/05/2022	294274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
226364	05/05/2022	294275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226365	05/05/2022	294276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,04
226366	05/05/2022	294277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
226367	05/05/2022	294278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	976,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	976,60
226368	05/05/2022	294279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	959,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	959,18
226369	05/05/2022	294280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,08
226370	05/05/2022	294281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,10
226371	05/05/2022	294282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,02
226372	05/05/2022	294283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226373	05/05/2022	294284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	341,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	341,32
226374	05/05/2022	294285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,02	ICMS	142,02	17,00	24,14	0,00	0,00
226375	05/05/2022	294285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,01
226376	05/05/2022	294286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
226377	05/05/2022	294287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	770,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	770,10
226378	05/05/2022	294288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,07
226379	05/05/2022	294289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
226380	05/05/2022	294290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,01
226381	05/05/2022	294291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,04
226382	05/05/2022	294292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	24,89	ICMS	24,89	17,00	4,23	0,00	0,00
226383	05/05/2022	294293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
226384	05/05/2022	294294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
226385	05/05/2022	294295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,99
226386	05/05/2022	294296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226387	05/05/2022	294297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.352,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352,02
226388	05/05/2022	294298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	457,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,78
226389	05/05/2022	294299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,04
226390	05/05/2022	294300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,30

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
226391	05/05/2022	294301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
226392	05/05/2022	294302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,43
226393	05/05/2022	294303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
226394	05/05/2022	294304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
226395	05/05/2022	294305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
226396	05/05/2022	294306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,05
226397	05/05/2022	294307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.449,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,89
226398	05/05/2022	294308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.093,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,07
226399	05/05/2022	294309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,04
226400	05/05/2022	294310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	766,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	766,70
226401	05/05/2022	294311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	62,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	62,01
226402	05/05/2022	294312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226403	05/05/2022	294313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,11
226404	05/05/2022	294314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	539,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	539,36
226405	05/05/2022	294315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,53
226406	05/05/2022	294316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00
226407	05/05/2022	294317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	688,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	688,30
226408	05/05/2022	294318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,41
226409	05/05/2022	294319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,05
226410	05/05/2022	294320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	59,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	59,45
226411	05/05/2022	294321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,91
226412	05/05/2022	294322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	468,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,73
226413	05/05/2022	294323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,57
226414	05/05/2022	294324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,36
226415	05/05/2022	294325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,06
226416	05/05/2022	294326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,07
226417	05/05/2022	294327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
226418	05/05/2022	294328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
226419	05/05/2022	294329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,07
226420	05/05/2022	294330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226421	05/05/2022	294331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,03
226422	05/05/2022	294332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,82
226423	05/05/2022	294333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,91
226424	05/05/2022	294334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
226425	05/05/2022	294335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226426	05/05/2022	294336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,06
226427	05/05/2022	294337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,52
226428	05/05/2022	294338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
226429	05/05/2022	294339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	484,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	484,03
226430	05/05/2022	294340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	81,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	81,04
226431	05/05/2022	294341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,58	ICMS	35,58	17,00	6,05	0,00	0,00
226432	05/05/2022	294342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
226433	05/05/2022	294343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
226434	05/05/2022	294344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	401,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	401,22
226435	05/05/2022	294345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,15
226436	05/05/2022	294346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226437	05/05/2022	294347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,37
226438	05/05/2022	294348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40
226439	05/05/2022	294349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
226440	05/05/2022	294350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,12
226441	05/05/2022	294351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,60
226442	05/05/2022	294352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
226443	05/05/2022	294353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
226444	05/05/2022	294354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,13
226445	05/05/2022	294355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226446	05/05/2022	294356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226447	05/05/2022	294357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	79,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	79,99
226448	05/05/2022	294358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.037,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,00
226449	05/05/2022	294359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,84
226450	05/05/2022	294360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,86
226451	05/05/2022	294361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
226452	05/05/2022	294362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226453	05/05/2022	294363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,21
226454	05/05/2022	294364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,22
226455	05/05/2022	294365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,69
226456	05/05/2022	294366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226457	05/05/2022	294367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	185,44	ICMS	185,44	17,00	31,52	0,00	0,00
226458	05/05/2022	294368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,06
226459	05/05/2022	294369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,01
226460	05/05/2022	294370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	729,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	729,94
226461	05/05/2022	294371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226462	05/05/2022	294372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	68,75	ICMS	68,75	17,00	11,69	0,00	0,00
226463	05/05/2022	294372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
226464	05/05/2022	294373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
226465	05/05/2022	294374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,06
226466	05/05/2022	294375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,71
226467	05/05/2022	294376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.320,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,02
226468	05/05/2022	294377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	854,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	854,14
226469	05/05/2022	294378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,02
226470	05/05/2022	294379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
226471	05/05/2022	294380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,58	ICMS	35,58	17,00	6,05	0,00	0,00
226472	05/05/2022	294381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
226473	05/05/2022	294382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	471,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	471,56

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
226474	05/05/2022	294383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	766,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	766,04
226475	05/05/2022	294384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
226476	05/05/2022	294385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.252,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,10
226477	05/05/2022	294386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,09
226478	05/05/2022	294387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	478,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	478,00
226479	05/05/2022	294388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,55
226480	05/05/2022	294389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40
226481	05/05/2022	294390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,76
226482	05/05/2022	294391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,36
226483	05/05/2022	294392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
226484	05/05/2022	294393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,50
226485	05/05/2022	294394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	860,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	860,01
226486	05/05/2022	294395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226487	05/05/2022	294396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226488	05/05/2022	294397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.360,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
226489	05/05/2022	294398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,44	ICMS	50,44	17,00	8,57	0,00	0,00
226490	05/05/2022	294399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
226491	05/05/2022	294400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,00
226492	05/05/2022	294401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
226493	05/05/2022	294402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.239,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,85
226494	05/05/2022	294403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	911,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	911,88
226495	05/05/2022	294404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	912,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	912,16
226496	05/05/2022	294405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	568,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	568,87
226497	05/05/2022	294406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
226498	05/05/2022	294407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,54
226499	05/05/2022	294408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,35
226500	05/05/2022	294409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
226501	05/05/2022	294410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	21,86	ICMS	21,86	17,00	3,72	0,00	0,00
226502	05/05/2022	294410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
226503	05/05/2022	294411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	958,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	958,30
226504	05/05/2022	294412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226505	05/05/2022	294413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	432,92	ICMS	432,92	17,00	73,60	0,00	0,00
226506	05/05/2022	294414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,01
226507	05/05/2022	294415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
226508	05/05/2022	294416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	952,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,43
226509	05/05/2022	294417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	702,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	702,81
226510	05/05/2022	294418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,30
226511	05/05/2022	294419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	765,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,11
226512	05/05/2022	294420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,29
226513	05/05/2022	294421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	586,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	586,01
226514	05/05/2022	294422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	630,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,03
226515	05/05/2022	294423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
226516	05/05/2022	294424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,05
226517	05/05/2022	294425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,80
226518	05/05/2022	294426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
226519	05/05/2022	294427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,06
226520	05/05/2022	294428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,06
226521	05/05/2022	294429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	424,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	424,09
226522	05/05/2022	294430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226523	05/05/2022	294431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,68
226524	05/05/2022	294432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,32
226587	06/05/2022	294433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	467,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	467,06
226588	06/05/2022	294434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,00	ICMS	142,00	17,00	24,14	0,00	0,00
226589	06/05/2022	294435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,54
226590	06/05/2022	294436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,55
226591	06/05/2022	294437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	533,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,02
226592	06/05/2022	294438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	942,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	942,71
226593	06/05/2022	294439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	926,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	926,01
226594	06/05/2022	294440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
226595	06/05/2022	294441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
226596	06/05/2022	294442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
226597	06/05/2022	294443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
226598	06/05/2022	294443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.338,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,51
226599	06/05/2022	294444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	940,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	940,04
226600	06/05/2022	294445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
226601	06/05/2022	294446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	734,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	734,04
226602	06/05/2022	294447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,03
226603	06/05/2022	294448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,02
226604	06/05/2022	294449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	471,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	471,12
226605	06/05/2022	294450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,07
226606	06/05/2022	294451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	571,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	571,17
226607	06/05/2022	294452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	848,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	848,34
226608	06/05/2022	294453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226609	06/05/2022	294454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,01
226610	06/05/2022	294455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,00
226611	06/05/2022	294456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.090,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,03
226612	06/05/2022	294457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
226613	06/05/2022	294458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226614	06/05/2022	294459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	416,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,07
226615	06/05/2022	294460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226616	06/05/2022	294461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	369,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	369,99
226617	06/05/2022	294462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	56,32	ICMS	56,32	17,00	9,57	0,00	0,00
226618	06/05/2022	294463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,49

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
226619	06/05/2022	294464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
226620	06/05/2022	294465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,05
226621	06/05/2022	294466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,00
226622	06/05/2022	294467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	438,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,09
226623	06/05/2022	294468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	419,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,84
226624	06/05/2022	294469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226625	06/05/2022	294470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
226626	06/05/2022	294471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
226627	06/05/2022	294472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	594,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	594,30
226628	06/05/2022	294473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	150,00	ICMS	150,00	17,00	25,50	0,00	0,00
226629	06/05/2022	294474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,04
226630	06/05/2022	294475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
226631	06/05/2022	294476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
226632	06/05/2022	294477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226633	06/05/2022	294478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,02
226634	06/05/2022	294479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
226635	06/05/2022	294480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,10
226636	06/05/2022	294481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,62
226637	06/05/2022	294482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00
226638	06/05/2022	294483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01
226639	06/05/2022	294484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,64
226640	06/05/2022	294485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	884,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	884,01
226641	06/05/2022	294486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
226642	06/05/2022	294487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,73
226643	06/05/2022	294488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,02
226644	06/05/2022	294489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,80
226645	06/05/2022	294490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	387,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,04
226646	06/05/2022	294491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,06
226647	06/05/2022	294492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,02
226648	06/05/2022	294493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
226649	06/05/2022	294494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,01
226650	06/05/2022	294495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226651	06/05/2022	294496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
226652	06/05/2022	294497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,02
226653	06/05/2022	294498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,31
226654	06/05/2022	294499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,08
226655	06/05/2022	294500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,01
226656	06/05/2022	294501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,00
226657	06/05/2022	294502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,04
226658	06/05/2022	294503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,02
226659	06/05/2022	294504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00
226660	06/05/2022	294505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
226661	06/05/2022	294506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
226662	06/05/2022	294507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
226663	06/05/2022	294508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,41
226664	06/05/2022	294509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226665	06/05/2022	294510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,08
226666	06/05/2022	294511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,03
226667	06/05/2022	294512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,04
226668	06/05/2022	294513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
226669	06/05/2022	294514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48
226670	06/05/2022	294515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,02
226671	06/05/2022	294516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
226672	06/05/2022	294517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
226673	06/05/2022	294518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,27
226674	06/05/2022	294519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,06
226675	06/05/2022	294520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
226676	06/05/2022	294521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226677	06/05/2022	294522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	535,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	535,33
226678	06/05/2022	294523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226679	06/05/2022	294524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,59
226680	06/05/2022	294525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.327,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,74
226681	06/05/2022	294526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,12
226682	06/05/2022	294527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
226683	06/05/2022	294528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,06
226684	06/05/2022	294529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,03
226685	06/05/2022	294530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,71
226686	06/05/2022	294531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226687	06/05/2022	294532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,12
226688	06/05/2022	294533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
226689	06/05/2022	294534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226690	06/05/2022	294535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226691	06/05/2022	294536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226692	06/05/2022	294537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
226693	06/05/2022	294538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00
226694	06/05/2022	294539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226695	06/05/2022	294540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.941,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.941,36
226696	06/05/2022	294541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,15
226697	06/05/2022	294542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
226698	06/05/2022	294543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,02
226699	06/05/2022	294544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,94
226700	06/05/2022	294545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	705,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	705,26
226701	06/05/2022	294546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,16

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
226702	06/05/2022	294547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,03
226703	06/05/2022	294548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
226704	06/05/2022	294549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,60
226705	06/05/2022	294550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
226706	06/05/2022	294551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,41
226707	06/05/2022	294552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,03
226708	06/05/2022	294553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,03
226709	06/05/2022	294554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
226710	06/05/2022	294555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
226711	06/05/2022	294556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,10
226712	06/05/2022	294557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
226713	06/05/2022	294558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226714	06/05/2022	294559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.849,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,25
226715	06/05/2022	294560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	433,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	433,06
226716	06/05/2022	294561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
226717	06/05/2022	294562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,64
226718	06/05/2022	294563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,01
226719	06/05/2022	294564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,53
226720	06/05/2022	294565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,03
226721	06/05/2022	294566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
226722	06/05/2022	294567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
226723	06/05/2022	294568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,50
226724	06/05/2022	294569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	680,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00
226725	06/05/2022	294570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
226726	06/05/2022	294571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,07
226727	06/05/2022	294572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,07
226728	06/05/2022	294573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
226729	06/05/2022	294574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,49
226730	06/05/2022	294575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
226731	06/05/2022	294576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226732	06/05/2022	294577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.724,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.724,50
226733	06/05/2022	294578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
226734	06/05/2022	294579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	756,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	756,69
226735	06/05/2022	294580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
226736	06/05/2022	294581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226737	06/05/2022	294582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	797,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	797,81
226738	06/05/2022	294583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,38
226739	06/05/2022	294584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,74
226740	06/05/2022	294585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,05
226741	06/05/2022	294586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,03
226742	06/05/2022	294587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
226743	06/05/2022	294588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,65
226744	06/05/2022	294589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,01
226745	06/05/2022	294590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	188,89	ICMS	188,89	17,00	32,11	0,00	0,00
226746	06/05/2022	294590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.576,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.576,47
226747	06/05/2022	294591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,50
226748	06/05/2022	294592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,51
226749	06/05/2022	294593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	599,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	599,12
226750	06/05/2022	294594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,04
226751	06/05/2022	294595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,35
226752	06/05/2022	294596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	604,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	604,69
226753	06/05/2022	294597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,11
226754	06/05/2022	294598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,04
226755	06/05/2022	294599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,66
226756	06/05/2022	294600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.045,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,48
226757	06/05/2022	294601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,07
226758	06/05/2022	294602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,40
226759	06/05/2022	294603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226760	06/05/2022	294604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,03
226761	06/05/2022	294605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,02
226762	06/05/2022	294606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226763	06/05/2022	294607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	775,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	775,25
226764	06/05/2022	294608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,95
226765	06/05/2022	294609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,14
226766	06/05/2022	294610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,40
226767	06/05/2022	294611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,08
226768	06/05/2022	294612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226769	06/05/2022	294613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,08
226770	06/05/2022	294614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	189,06	ICMS	189,06	17,00	32,14	0,00	0,00
226771	06/05/2022	294615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,04
226772	06/05/2022	294616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.698,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698,01
226773	06/05/2022	294617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
226774	06/05/2022	294618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	997,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	997,71
226775	06/05/2022	294619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
226776	06/05/2022	294620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,59
226777	06/05/2022	294621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
226778	06/05/2022	294622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226779	06/05/2022	294623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	38,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	38,45
226780	06/05/2022	294624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	708,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	708,06
226781	06/05/2022	294625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
226782	06/05/2022	294626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,02
226783	06/05/2022	294627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,01
226784	06/05/2022	294628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
226785	06/05/2022	294629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226786	06/05/2022	294630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226787	06/05/2022	294631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.252,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,11
226788	06/05/2022	294632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.295,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,00
226789	06/05/2022	294633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	445,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	445,09
226790	06/05/2022	294634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,22
226791	06/05/2022	294635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.223,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,96
226792	06/05/2022	294636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,03
226793	06/05/2022	294637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.697,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,50
226794	06/05/2022	294638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,78
226795	06/05/2022	294639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,01
226796	06/05/2022	294640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	190,25	ICMS	190,25	17,00	32,34	0,00	0,00
226797	06/05/2022	294641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
226798	06/05/2022	294642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	36,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	36,06
226799	06/05/2022	294643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
226800	06/05/2022	294644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,12
226801	06/05/2022	294645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,72
226802	06/05/2022	294646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,00
226803	06/05/2022	294647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226804	06/05/2022	294648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05
226805	06/05/2022	294649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,13
226806	06/05/2022	294651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,04
226807	06/05/2022	294652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,37
226808	06/05/2022	294653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,12
226809	06/05/2022	294654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
226810	06/05/2022	294655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,04
226811	06/05/2022	294656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
226812	06/05/2022	294657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,85
226813	06/05/2022	294658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
226814	06/05/2022	294659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,21
226815	06/05/2022	294660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,26
226816	06/05/2022	294661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
226817	06/05/2022	294662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.636,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636,14
226818	06/05/2022	294663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,51
226819	06/05/2022	294664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.504,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.504,20
226820	06/05/2022	294665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00
226821	06/05/2022	294666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	889,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	889,98
226822	06/05/2022	294667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	790,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	790,67
226823	06/05/2022	294668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,02
226824	06/05/2022	294669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	719,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	719,47
226825	06/05/2022	294670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
226826	06/05/2022	294671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
226827	06/05/2022	294672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,03
226828	06/05/2022	294673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
226829	06/05/2022	294674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
226830	06/05/2022	294675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.429,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,45
226831	06/05/2022	294676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,07
226832	06/05/2022	294677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,03
226833	06/05/2022	294678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,03
226834	06/05/2022	294679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,63
226835	06/05/2022	294680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.450,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,04
226836	06/05/2022	294681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,05
226837	06/05/2022	294682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,38
226838	06/05/2022	294683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,44
226839	06/05/2022	294684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
226840	06/05/2022	294685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.553,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,51
226841	06/05/2022	294686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,07
226842	06/05/2022	294687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,06
226843	06/05/2022	294688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,01
226844	06/05/2022	294689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,19
226845	06/05/2022	294690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,07
226846	06/05/2022	294691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,19
226847	06/05/2022	294692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
226848	06/05/2022	294693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
226849	06/05/2022	294694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
226850	06/05/2022	294695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
226851	06/05/2022	294696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
226852	06/05/2022	294697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226853	06/05/2022	294698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
226854	06/05/2022	294699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,02
226855	06/05/2022	294700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
226856	06/05/2022	294701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,03
226857	06/05/2022	294702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226858	06/05/2022	294703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226859	06/05/2022	294704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226860	06/05/2022	294705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,07
226861	06/05/2022	294706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226862	06/05/2022	294707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
226863	06/05/2022	294708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226864	06/05/2022	294709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	41,85	ICMS	41,85	17,00	7,11	0,00	0,00
226865	06/05/2022	294710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226866	06/05/2022	294711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	384,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	384,65
226867	06/05/2022	294712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
226868	06/05/2022	294713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	394,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,71
226869	06/05/2022	294714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	169,57	ICMS	169,57	17,00	28,83	0,00	0,00
226870	06/05/2022	294714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
226871	06/05/2022	294715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226872	06/05/2022	294716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
226873	06/05/2022	294717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226874	06/05/2022	294718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
226875	06/05/2022	294719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
226876	06/05/2022	294720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226877	06/05/2022	294721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,04
226878	06/05/2022	294722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	107,37	ICMS	107,37	17,00	18,25	0,00	0,00
226879	06/05/2022	294722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.395,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.395,20
226880	06/05/2022	294723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
226881	06/05/2022	294724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	192,23	ICMS	192,23	17,00	32,68	0,00	0,00
226882	06/05/2022	294725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	774,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	774,33
226883	06/05/2022	294726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
226884	06/05/2022	294727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05
226885	06/05/2022	294728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,55
226886	06/05/2022	294729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,68
226887	06/05/2022	294730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,07
226888	06/05/2022	294731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226889	06/05/2022	294732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,12
226890	06/05/2022	294733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
226891	06/05/2022	294734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
226927	07/05/2022	294735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,11
226928	07/05/2022	294736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
226929	07/05/2022	294737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,45
226930	07/05/2022	294738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,03
226931	07/05/2022	294739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,24
226932	07/05/2022	294740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
226933	07/05/2022	294741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
226934	07/05/2022	294742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,15
226935	07/05/2022	294743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,11
226936	07/05/2022	294744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,08
226937	07/05/2022	294745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,02
226938	07/05/2022	294746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,75
226939	07/05/2022	294747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,23
226940	07/05/2022	294748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,79
226941	07/05/2022	294749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,16
226942	07/05/2022	294750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.560,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,01
226943	07/05/2022	294751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,05
226944	07/05/2022	294752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
226945	07/05/2022	294753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
226946	07/05/2022	294754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,62
226947	07/05/2022	294755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,59
226948	07/05/2022	294756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,08
226949	07/05/2022	294757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	446,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,62
226950	07/05/2022	294758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,39
226951	07/05/2022	294759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226952	07/05/2022	294760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
226953	07/05/2022	294761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,78
226954	07/05/2022	294762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,33
226955	07/05/2022	294763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	2,49	ICMS	2,49	17,00	0,42	0,00	0,00
226956	07/05/2022	294763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.679,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,30
226957	07/05/2022	294764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,98
226958	07/05/2022	294765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
226959	07/05/2022	294766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	680,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,03
226960	07/05/2022	294767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,01
226961	07/05/2022	294768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,01
226962	07/05/2022	294769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	809,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	809,19
226963	07/05/2022	294770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	751,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	751,65
226964	07/05/2022	294771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,50
226965	07/05/2022	294772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	31,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00
226966	07/05/2022	294773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
226967	07/05/2022	294774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	52,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	52,45
226968	07/05/2022	294775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,02
226969	07/05/2022	294776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65
226970	07/05/2022	294777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,82
226971	07/05/2022	294778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.732,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732,74
226972	07/05/2022	294779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15
226973	07/05/2022	294780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	442,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	442,41
226974	07/05/2022	294781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.735,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.735,04
226975	07/05/2022	294782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
226976	07/05/2022	294783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,03
226977	07/05/2022	294784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,33
226978	07/05/2022	294785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.230,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,01
226979	07/05/2022	294786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,95
226980	07/05/2022	294787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,04
226981	07/05/2022	294788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	971,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,39
226982	07/05/2022	294789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	568,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	568,61
226983	07/05/2022	294790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,00	ICMS	100,00	17,00	17,00	0,00	0,00
226984	07/05/2022	294791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	402,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	402,47
226985	07/05/2022	294792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	964,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	964,57

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
226986	07/05/2022	294793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,82
226987	07/05/2022	294794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	949,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	949,17
226988	07/05/2022	294795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
226989	07/05/2022	294796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,06
226990	07/05/2022	294797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,96
226991	07/05/2022	294798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,55	ICMS	106,55	17,00	18,11	0,00	0,00
226992	07/05/2022	294798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
226993	07/05/2022	294799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,94
226994	07/05/2022	294800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	49,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	49,84
226995	07/05/2022	294801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,02
226996	07/05/2022	294802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	961,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	961,63
226997	07/05/2022	294803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	842,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,33
226998	07/05/2022	294804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.212,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,79
226999	07/05/2022	294805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
227000	07/05/2022	294806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	927,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	927,29
227001	07/05/2022	294807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	601,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	601,61
227002	07/05/2022	294808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,03
227003	07/05/2022	294809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,05
227004	07/05/2022	294810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.716,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,00
227005	07/05/2022	294811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,02
227006	07/05/2022	294812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
227007	07/05/2022	294813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
227008	07/05/2022	294814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	581,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	581,10
227009	07/05/2022	294815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,45
227010	07/05/2022	294816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	506,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	506,75
227011	07/05/2022	294817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
227012	07/05/2022	294818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,26
227013	07/05/2022	294819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	81,74	ICMS	81,74	17,00	13,90	0,00	0,00
227014	07/05/2022	294820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	928,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	928,62
227015	07/05/2022	294821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,71
227016	07/05/2022	294822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,65
227017	07/05/2022	294823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,11
227018	07/05/2022	294824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
227019	07/05/2022	294826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227020	07/05/2022	294827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,32
227021	07/05/2022	294828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
227022	07/05/2022	294829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,63
227023	07/05/2022	294830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,23
227024	07/05/2022	294831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,03
227025	07/05/2022	294832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	493,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	493,07
227026	07/05/2022	294833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	530,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,08
227027	07/05/2022	294834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	717,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	717,76
227028	07/05/2022	294835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,12	ICMS	71,12	17,00	12,09	0,00	0,00
227029	07/05/2022	294836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	615,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	615,24
227030	07/05/2022	294837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,45
227031	07/05/2022	294838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,01
227032	07/05/2022	294839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,83
227033	07/05/2022	294840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
227034	07/05/2022	294841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.343,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,56
227035	07/05/2022	294842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,88
227036	07/05/2022	294843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	912,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	912,46
227037	07/05/2022	294844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	803,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	803,64
227038	07/05/2022	294845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	48,93	ICMS	48,93	17,00	8,32	0,00	0,00
227039	07/05/2022	294846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	774,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	774,36
227040	07/05/2022	294847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	894,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	894,07
227041	07/05/2022	294848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,03
227042	07/05/2022	294849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,05
227043	07/05/2022	294850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,06
227044	07/05/2022	294851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	508,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	508,23
227045	07/05/2022	294852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,07
227046	07/05/2022	294853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,58
227047	07/05/2022	294854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	556,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	556,45
227048	07/05/2022	294855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
227049	07/05/2022	294856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,68
227050	07/05/2022	294857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
227051	07/05/2022	294858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,45
227052	07/05/2022	294859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227053	07/05/2022	294860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	811,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	811,44
227054	07/05/2022	294861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
227055	07/05/2022	294862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,25
227056	07/05/2022	294863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,52
227057	07/05/2022	294864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,17
227058	07/05/2022	294865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,93
227059	07/05/2022	294866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,80
227060	07/05/2022	294867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	166,91	ICMS	166,91	17,00	28,37	0,00	0,00
227061	07/05/2022	294868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227062	07/05/2022	294869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,09
227063	07/05/2022	294870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
227064	07/05/2022	294871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.798,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.798,99
227065	07/05/2022	294872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00
227066	07/05/2022	294873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	945,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	945,64
227067	07/05/2022	294874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	915,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	915,95
227068	07/05/2022	294875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
227069	07/05/2022	294876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	668,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	668,69
227070	07/05/2022	294877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.122,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122,18
227071	07/05/2022	294878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,75
227072	07/05/2022	294879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
227073	07/05/2022	294880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	731,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	731,09
227074	07/05/2022	294881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	454,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,03
227075	07/05/2022	294882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,11
227076	07/05/2022	294883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.018,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,50
227077	07/05/2022	294884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,04
227078	07/05/2022	294885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	965,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	965,39
227079	07/05/2022	294886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
227080	07/05/2022	294887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	459,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	459,22
227081	07/05/2022	294888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,30
227082	07/05/2022	294889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	513,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	513,54
227083	07/05/2022	294890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
227084	07/05/2022	294891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,09
227085	07/05/2022	294892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,07
227086	07/05/2022	294893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	551,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	551,01
227087	07/05/2022	294894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	472,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	472,66
227088	07/05/2022	294895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.891,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.891,73
227089	07/05/2022	294896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	924,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	924,60
227090	07/05/2022	294897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	841,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	841,30
227091	07/05/2022	294898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
227092	07/05/2022	294899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	570,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,11
227093	07/05/2022	294900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,60
227094	07/05/2022	294901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	499,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	499,40
227095	07/05/2022	294902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	479,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,96
227096	07/05/2022	294903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,09
227097	07/05/2022	294904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.876,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.876,86
227098	07/05/2022	294905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,21
227099	07/05/2022	294906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,03
227100	07/05/2022	294907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.186,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,27
227101	07/05/2022	294908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
227102	07/05/2022	294909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227103	07/05/2022	294910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227104	07/05/2022	294911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,34
227105	07/05/2022	294912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,15
227106	07/05/2022	294913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.740,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,01
227107	07/05/2022	294914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	970,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	970,01
227108	07/05/2022	294915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,00	ICMS	50,00	17,00	8,50	0,00	0,00
227109	07/05/2022	294916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
227110	07/05/2022	294917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,63
227111	07/05/2022	294918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227143	08/05/2022	294919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	815,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	815,07
227144	08/05/2022	294920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
227145	08/05/2022	294921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,00
227146	08/05/2022	294922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
227147	08/05/2022	294923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	687,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	687,01
227148	08/05/2022	294924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
227149	08/05/2022	294925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	543,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	543,20
227150	08/05/2022	294926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,02
227151	08/05/2022	294927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,99
227152	08/05/2022	294928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,02
227153	08/05/2022	294929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
227154	08/05/2022	294930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.030,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00
227155	08/05/2022	294931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	560,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	560,12
227156	08/05/2022	294932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	916,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	916,61
227157	08/05/2022	294933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,04
227158	08/05/2022	294934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
227159	08/05/2022	294935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,36
227160	08/05/2022	294936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	727,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	727,08
227161	08/05/2022	294937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227162	08/05/2022	294938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227163	08/05/2022	294939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,04
227164	08/05/2022	294940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,01
227165	08/05/2022	294941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227166	08/05/2022	294942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,60
227167	08/05/2022	294943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
227168	08/05/2022	294944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
227169	08/05/2022	294945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
227170	08/05/2022	294946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
227171	08/05/2022	294947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
227172	08/05/2022	294948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227173	08/05/2022	294949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,50
227174	08/05/2022	294950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	52,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	52,47
227175	08/05/2022	294951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,57
227176	08/05/2022	294952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	57,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,07
227177	08/05/2022	294953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,31
227178	08/05/2022	294954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227179	08/05/2022	294955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,09
227180	08/05/2022	294956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,03
227181	08/05/2022	294957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,69
227182	08/05/2022	294958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
227183	08/05/2022	294959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	437,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,56
227184	08/05/2022	294960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227185	08/05/2022	294961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,07
227186	08/05/2022	294962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,10
227187	08/05/2022	294963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
227188	08/05/2022	294964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.900,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,01
227189	08/05/2022	294965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	424,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	424,84
227190	08/05/2022	294966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
227191	08/05/2022	294967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,49
227192	08/05/2022	294968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	646,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	646,68
227193	08/05/2022	294969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227194	08/05/2022	294970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,04
227195	08/05/2022	294971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
227196	08/05/2022	294972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,37
227197	08/05/2022	294973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227198	08/05/2022	294974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,05
227199	08/05/2022	294975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,25
227200	08/05/2022	294976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
227201	08/05/2022	294977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227202	08/05/2022	294978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
227203	08/05/2022	294979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227204	08/05/2022	294980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,78
227205	08/05/2022	294981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227206	08/05/2022	294982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227207	08/05/2022	294983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.193,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,04
227208	08/05/2022	294984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,07
227209	08/05/2022	294985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,36
227210	08/05/2022	294986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,01
227211	08/05/2022	294987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227212	08/05/2022	294988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227213	08/05/2022	294989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
227214	08/05/2022	294990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227215	08/05/2022	294991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227216	08/05/2022	294992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
227217	08/05/2022	294993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
227218	08/05/2022	294994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227219	08/05/2022	294995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,10
227220	08/05/2022	294996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	515,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	515,08
227221	08/05/2022	294997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
227222	08/05/2022	294998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	322,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,01
227223	08/05/2022	294999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,96
227224	08/05/2022	295000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
227225	08/05/2022	295001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,02
227226	08/05/2022	295002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
227227	08/05/2022	295003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,82
227228	08/05/2022	295004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227229	08/05/2022	295005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227230	08/05/2022	295006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	435,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,05
227231	08/05/2022	295007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
227232	08/05/2022	295008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227233	08/05/2022	295009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227234	08/05/2022	295010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	307,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,32
227235	08/05/2022	295011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,01	ICMS	71,01	17,00	12,07	0,00	0,00
227236	08/05/2022	295012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
227237	08/05/2022	295013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,01
227238	08/05/2022	295014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
227239	08/05/2022	295015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
227240	08/05/2022	295016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.003,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.003,51
227241	08/05/2022	295017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,04
227242	08/05/2022	295018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
227243	08/05/2022	295019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
227244	08/05/2022	295020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,05
227245	08/05/2022	295021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,09
227246	08/05/2022	295022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,03
227247	08/05/2022	295023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,05
227248	08/05/2022	295024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227249	08/05/2022	295025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
227250	08/05/2022	295026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227251	08/05/2022	295027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,06
227252	08/05/2022	295028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227253	08/05/2022	295029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
227254	08/05/2022	295030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227255	08/05/2022	295031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,02
227256	08/05/2022	295032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,28	ICMS	53,28	17,00	9,06	0,00	0,00
227257	08/05/2022	295033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,39
227258	08/05/2022	295034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227259	08/05/2022	295035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	484,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	484,13
227260	08/05/2022	295036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,63
227261	08/05/2022	295037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,09
227262	08/05/2022	295039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,31
227263	08/05/2022	295040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,07
227264	08/05/2022	295041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.530,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,93
227265	08/05/2022	295042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
227266	08/05/2022	295043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
227267	08/05/2022	295044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	426,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	426,01
227268	08/05/2022	295045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,00
227269	08/05/2022	295046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,09
227270	08/05/2022	295047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
227271	08/05/2022	295048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227272	08/05/2022	295049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,01
227273	08/05/2022	295050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
227274	08/05/2022	295051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,22
227275	08/05/2022	295052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,02
227276	08/05/2022	295053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
227277	08/05/2022	295054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
227278	08/05/2022	295055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,47
227279	08/05/2022	295056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227280	08/05/2022	295057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
227281	08/05/2022	295058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,06
227282	08/05/2022	295059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.362,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,82
227283	08/05/2022	295060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,01
227284	08/05/2022	295061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	53,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	53,05
227285	08/05/2022	295062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227286	08/05/2022	295063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227287	08/05/2022	295064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,06
227288	08/05/2022	295065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,07
227289	08/05/2022	295066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
227290	08/05/2022	295067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227291	08/05/2022	295068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
227292	08/05/2022	295069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,03
227293	08/05/2022	295070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
227294	08/05/2022	295071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,03
227295	08/05/2022	295072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,06
227296	08/05/2022	295073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,83
227297	08/05/2022	295074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,74
227298	08/05/2022	295075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	301,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,87
227299	08/05/2022	295076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
227300	08/05/2022	295077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227301	08/05/2022	295078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227302	08/05/2022	295079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,37
227303	08/05/2022	295080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,09
227304	08/05/2022	295081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
227305	08/05/2022	295082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
227306	08/05/2022	295083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,04
227307	08/05/2022	295084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,25
227308	08/05/2022	295085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
227309	08/05/2022	295086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,92
227310	08/05/2022	295087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227311	08/05/2022	295088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
227312	08/05/2022	295089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,51
227313	08/05/2022	295090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,30
227314	08/05/2022	295091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,03
227315	08/05/2022	295092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
227316	08/05/2022	295093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
227317	08/05/2022	295094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	778,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	778,35
227318	08/05/2022	295095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
227319	08/05/2022	295096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227320	08/05/2022	295098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
227321	08/05/2022	295099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,06
227322	08/05/2022	295100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.203,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,05
227323	08/05/2022	295101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
227324	08/05/2022	295102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,45
227325	08/05/2022	295103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00
227326	08/05/2022	295104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,79
227327	08/05/2022	295105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	366,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,96
227328	08/05/2022	295106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	378,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	378,01
227329	08/05/2022	295107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	136,34	ICMS	136,34	17,00	23,18	0,00	0,00
227330	08/05/2022	295107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.222,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222,20
227331	08/05/2022	295108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	497,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	497,49
227332	08/05/2022	295109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,10
227333	08/05/2022	295110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
227334	08/05/2022	295111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,04
227335	08/05/2022	295112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
227336	08/05/2022	295113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227337	08/05/2022	295114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,07
227338	08/05/2022	295115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,11	ICMS	142,11	17,00	24,16	0,00	0,00
227339	08/05/2022	295116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,06
227340	08/05/2022	295117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227341	08/05/2022	295118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227342	08/05/2022	295119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,04
227343	08/05/2022	295120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	476,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,06
227344	08/05/2022	295121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,02
227345	08/05/2022	295122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,18
227346	08/05/2022	295123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
227347	08/05/2022	295124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227348	08/05/2022	295125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,31

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
227349	08/05/2022	295126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
227350	08/05/2022	295127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
227351	08/05/2022	295128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,08
227352	08/05/2022	295129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227353	08/05/2022	295131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.952,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,43
227354	08/05/2022	295132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
227355	08/05/2022	295133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227356	08/05/2022	295134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227357	08/05/2022	295135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,52
227358	08/05/2022	295136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,04
227359	08/05/2022	295137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
227360	08/05/2022	295138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
227361	08/05/2022	295139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.295,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,02
227362	08/05/2022	295140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,03
227363	08/05/2022	295141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
227364	08/05/2022	295142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,10
227365	08/05/2022	295143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227366	08/05/2022	295144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
227367	08/05/2022	295145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
227368	08/05/2022	295146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
227369	08/05/2022	295147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,99
227370	08/05/2022	295148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227371	08/05/2022	295149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
227372	08/05/2022	295150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,01
227373	08/05/2022	295151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	78,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	78,08
227374	08/05/2022	295152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,05
227375	08/05/2022	295153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.156,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,68
227376	08/05/2022	295154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
227377	08/05/2022	295155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40
227378	08/05/2022	295156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227379	08/05/2022	295157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
227380	08/05/2022	295158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.678,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,00
227381	08/05/2022	295159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,61
227382	08/05/2022	295160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,04
227383	08/05/2022	295161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
227384	08/05/2022	295162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227432	09/05/2022	295163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,78
227433	09/05/2022	295164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	637,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	637,78
227434	09/05/2022	295165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,02
227435	09/05/2022	295166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,94
227436	09/05/2022	295167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
227437	09/05/2022	295168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
227438	09/05/2022	295169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,88
227439	09/05/2022	295170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
227440	09/05/2022	295171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,35
227441	09/05/2022	295172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,25	ICMS	142,25	17,00	24,18	0,00	0,00
227442	09/05/2022	295173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
227443	09/05/2022	295174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
227444	09/05/2022	295175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,39
227445	09/05/2022	295176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,26
227446	09/05/2022	295177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
227447	09/05/2022	295178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	59,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	59,01
227448	09/05/2022	295179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
227449	09/05/2022	295180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,21
227450	09/05/2022	295181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227451	09/05/2022	295182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	46,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	46,70
227452	09/05/2022	295183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,05
227453	09/05/2022	295184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
227454	09/05/2022	295185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227455	09/05/2022	295186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	408,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,01
227456	09/05/2022	295187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227457	09/05/2022	295189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,38
227458	09/05/2022	295190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	953,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	953,77
227459	09/05/2022	295191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	576,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	576,35
227460	09/05/2022	295192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,45
227461	09/05/2022	295193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227462	09/05/2022	295194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	988,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,57
227463	09/05/2022	295195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227464	09/05/2022	295196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	896,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	896,78
227465	09/05/2022	295197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,02
227466	09/05/2022	295198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
227467	09/05/2022	295199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,17
227468	09/05/2022	295200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	647,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	647,05
227469	09/05/2022	295201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
227470	09/05/2022	295202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,09
227471	09/05/2022	295203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,51
227472	09/05/2022	295204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227473	09/05/2022	295205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
227474	09/05/2022	295206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
227475	09/05/2022	295207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
227476	09/05/2022	295208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	486,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,40
227477	09/05/2022	295209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,01
227478	09/05/2022	295210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
227479	09/05/2022	295211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227480	09/05/2022	295212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,39
227481	09/05/2022	295213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,55
227482	09/05/2022	295214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,58
227483	09/05/2022	295215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,15
227484	09/05/2022	295216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
227485	09/05/2022	295217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,02
227486	09/05/2022	295218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	935,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	935,35
227487	09/05/2022	295219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	951,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	951,37
227488	09/05/2022	295220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,01
227489	09/05/2022	295221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227490	09/05/2022	295222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.494,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,87
227491	09/05/2022	295223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	704,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	704,20
227492	09/05/2022	295224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,96
227493	09/05/2022	295225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,71
227494	09/05/2022	295226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	311,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,82
227495	09/05/2022	295227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,87
227496	09/05/2022	295228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.011,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54
227497	09/05/2022	295229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.360,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,03
227498	09/05/2022	295230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
227499	09/05/2022	295231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
227500	09/05/2022	295232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
227501	09/05/2022	295233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,10
227502	09/05/2022	295234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,15
227503	09/05/2022	295235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,88
227504	09/05/2022	295236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00
227505	09/05/2022	295237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	665,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	665,05
227506	09/05/2022	295238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,39
227507	09/05/2022	295239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
227508	09/05/2022	295240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	683,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,67
227509	09/05/2022	295241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1,55
227510	09/05/2022	295242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	873,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	873,12
227511	09/05/2022	295243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227512	09/05/2022	295244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
227513	09/05/2022	295245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
227514	09/05/2022	295246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
227515	09/05/2022	295247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
227516	09/05/2022	295248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,93
227517	09/05/2022	295249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
227518	09/05/2022	295250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,25
227519	09/05/2022	295251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.520,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,05
227520	09/05/2022	295252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	569,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,95
227521	09/05/2022	295253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,01
227522	09/05/2022	295254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	339,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	339,76
227523	09/05/2022	295255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,35
227524	09/05/2022	295256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
227525	09/05/2022	295257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,70
227526	09/05/2022	295258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
227527	09/05/2022	295259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.470,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,07
227528	09/05/2022	295260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	747,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	747,54
227529	09/05/2022	295261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,80
227530	09/05/2022	295262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
227531	09/05/2022	295263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,04
227532	09/05/2022	295264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,55
227533	09/05/2022	295265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
227534	09/05/2022	295266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
227535	09/05/2022	295267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	749,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	749,07
227536	09/05/2022	295268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,53
227537	09/05/2022	295269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,00
227538	09/05/2022	295270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,03
227539	09/05/2022	295271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,22
227540	09/05/2022	295272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	954,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	954,07
227541	09/05/2022	295273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,56
227542	09/05/2022	295274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	694,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	694,02
227543	09/05/2022	295275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,13
227544	09/05/2022	295276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00
227545	09/05/2022	295277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,45
227546	09/05/2022	295278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
227547	09/05/2022	295279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,88
227548	09/05/2022	295280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	437,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	437,06
227549	09/05/2022	295281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,06
227550	09/05/2022	295282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
227551	09/05/2022	295283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.240,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,62
227552	09/05/2022	295284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	659,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	659,00
227553	09/05/2022	295285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00
227554	09/05/2022	295286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,05
227555	09/05/2022	295287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.104,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.104,90
227556	09/05/2022	295288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	953,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	953,08
227557	09/05/2022	295289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	930,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	930,32
227558	09/05/2022	295290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,53
227559	09/05/2022	295291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	74,57	ICMS	74,57	17,00	12,68	0,00	0,00
227560	09/05/2022	295291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	605,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	605,80
227561	09/05/2022	295292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
227562	09/05/2022	295293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
227563	09/05/2022	295294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
227564	09/05/2022	295295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
227565	09/05/2022	295296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,11
227566	09/05/2022	295297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,04
227567	09/05/2022	295298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,57
227568	09/05/2022	295299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,75
227569	09/05/2022	295300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	377,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	377,06
227570	09/05/2022	295301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
227571	09/05/2022	295302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	486,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	486,99
227572	09/05/2022	295303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,32
227573	09/05/2022	295304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,01
227574	09/05/2022	295305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,30
227575	09/05/2022	295306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	514,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,01
227576	09/05/2022	295307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,59
227577	09/05/2022	295308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.911,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.911,66
227578	09/05/2022	295309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00
227579	09/05/2022	295310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	596,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	596,02
227580	09/05/2022	295311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
227581	09/05/2022	295312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	830,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	830,97
227582	09/05/2022	295313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,98
227583	09/05/2022	295314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	814,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	814,27
227584	09/05/2022	295315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	936,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	936,45
227585	09/05/2022	295316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	787,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,90
227586	09/05/2022	295317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	787,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,31
227587	09/05/2022	295318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	464,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	464,04
227588	09/05/2022	295319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
227589	09/05/2022	295320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.356,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.356,36
227590	09/05/2022	295321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	589,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,58
227591	09/05/2022	295322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
227592	09/05/2022	295323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227593	09/05/2022	295324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227594	09/05/2022	295325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.998,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.998,83
227595	09/05/2022	295326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	423,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	423,36
227596	09/05/2022	295327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
227597	09/05/2022	295328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
227598	09/05/2022	295329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	438,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,15
227599	09/05/2022	295330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.942,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.942,26
227600	09/05/2022	295331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,00
227601	09/05/2022	295332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
227602	09/05/2022	295333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	591,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	591,16
227603	09/05/2022	295334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00
227604	09/05/2022	295335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
227605	09/05/2022	295336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,05
227606	09/05/2022	295337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,01
227607	09/05/2022	295338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
227608	09/05/2022	295339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,54
227609	09/05/2022	295340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	737,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	737,44
227610	09/05/2022	295341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.442,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
227611	09/05/2022	295342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
227612	09/05/2022	295343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227613	09/05/2022	295344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
227614	09/05/2022	295345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	49,80	ICMS	49,80	17,00	8,47	0,00	0,00
227656	10/05/2022	295346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227657	10/05/2022	295347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	847,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	847,02
227658	10/05/2022	295348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	974,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	974,12
227659	10/05/2022	295349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,84
227660	10/05/2022	295350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,05
227661	10/05/2022	295351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,01
227662	10/05/2022	295352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	770,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	770,04
227663	10/05/2022	295353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,77
227664	10/05/2022	295354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,06
227665	10/05/2022	295355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	426,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	426,09
227666	10/05/2022	295356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,11
227667	10/05/2022	295357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,05
227668	10/05/2022	295358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
227669	10/05/2022	295359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,85
227670	10/05/2022	295360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	433,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	433,03
227671	10/05/2022	295361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	724,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	724,44
227672	10/05/2022	295362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227673	10/05/2022	295363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,20
227674	10/05/2022	295364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	507,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	507,80
227675	10/05/2022	295365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,05
227676	10/05/2022	295366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,04
227677	10/05/2022	295367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	150,08	ICMS	150,08	17,00	25,51	0,00	0,00
227678	10/05/2022	295368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	564,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	564,79
227679	10/05/2022	295369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,98
227680	10/05/2022	295370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,42
227681	10/05/2022	295371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,11
227682	10/05/2022	295372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,07
227683	10/05/2022	295373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,40
227684	10/05/2022	295374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,64
227685	10/05/2022	295375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,04

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
227686	10/05/2022	295376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,84
227687	10/05/2022	295377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,05
227688	10/05/2022	295378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,30
227689	10/05/2022	295379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,86
227690	10/05/2022	295380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
227691	10/05/2022	295381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,04
227692	10/05/2022	295382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
227693	10/05/2022	295383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,04
227694	10/05/2022	295384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227695	10/05/2022	295385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227696	10/05/2022	295386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,20
227697	10/05/2022	295387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227698	10/05/2022	295388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227699	10/05/2022	295389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,09
227700	10/05/2022	295390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,44
227701	10/05/2022	295391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,02
227702	10/05/2022	295392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
227703	10/05/2022	295393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,17
227704	10/05/2022	295394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,76
227705	10/05/2022	295395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	183,51	ICMS	183,51	17,00	31,20	0,00	0,00
227706	10/05/2022	295396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,40
227707	10/05/2022	295397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,12
227708	10/05/2022	295398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,07
227709	10/05/2022	295399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
227710	10/05/2022	295400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,01
227711	10/05/2022	295401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227712	10/05/2022	295402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
227713	10/05/2022	295403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227714	10/05/2022	295404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,80
227715	10/05/2022	295405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	21,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,26
227716	10/05/2022	295406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,20
227717	10/05/2022	295407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227718	10/05/2022	295408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,30
227719	10/05/2022	295409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	31,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	31,98
227720	10/05/2022	295410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00
227721	10/05/2022	295411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
227722	10/05/2022	295412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,02
227723	10/05/2022	295413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.297,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297,80
227724	10/05/2022	295414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
227725	10/05/2022	295415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,82
227726	10/05/2022	295416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	439,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,46
227727	10/05/2022	295417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227728	10/05/2022	295418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,66
227729	10/05/2022	295419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,59
227730	10/05/2022	295420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00
227731	10/05/2022	295421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
227732	10/05/2022	295422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
227733	10/05/2022	295423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,87
227734	10/05/2022	295424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227735	10/05/2022	295425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
227736	10/05/2022	295426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.278,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,35
227737	10/05/2022	295427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	436,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,06
227738	10/05/2022	295428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,02
227739	10/05/2022	295429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	607,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	607,30
227740	10/05/2022	295430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,60
227741	10/05/2022	295432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
227742	10/05/2022	295433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	66,01	ICMS	66,01	17,00	11,22	0,00	0,00
227743	10/05/2022	295433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.805,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805,46
227744	10/05/2022	295434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
227745	10/05/2022	295435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,61
227746	10/05/2022	295436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,78
227747	10/05/2022	295437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227748	10/05/2022	295438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227749	10/05/2022	295439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,09
227750	10/05/2022	295440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,11
227751	10/05/2022	295441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,32
227752	10/05/2022	295442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227753	10/05/2022	295443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	382,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,13
227754	10/05/2022	295444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,53
227755	10/05/2022	295445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227756	10/05/2022	295446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,02
227757	10/05/2022	295447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,55
227758	10/05/2022	295448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227759	10/05/2022	295449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
227760	10/05/2022	295450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227761	10/05/2022	295451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,02
227762	10/05/2022	295452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227763	10/05/2022	295453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,45
227764	10/05/2022	295454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,03
227765	10/05/2022	295455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227766	10/05/2022	295456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227767	10/05/2022	295457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227768	10/05/2022	295458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,13

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
227769	10/05/2022	295459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,85
227770	10/05/2022	295460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227771	10/05/2022	295461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,74
227772	10/05/2022	295462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,01
227773	10/05/2022	295463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
227774	10/05/2022	295464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,80
227775	10/05/2022	295465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227776	10/05/2022	295466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,07
227777	10/05/2022	295467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,72
227778	10/05/2022	295468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,02
227779	10/05/2022	295469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,75
227780	10/05/2022	295470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227781	10/05/2022	295471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
227782	10/05/2022	295472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,05
227783	10/05/2022	295473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227784	10/05/2022	295474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
227785	10/05/2022	295475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
227786	10/05/2022	295476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227787	10/05/2022	295477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227788	10/05/2022	295478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,90
227789	10/05/2022	295479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	682,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	682,81
227790	10/05/2022	295480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227791	10/05/2022	295481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,55
227792	10/05/2022	295483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227793	10/05/2022	295484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
227794	10/05/2022	295485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,30
227795	10/05/2022	295486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	586,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	586,07
227796	10/05/2022	295487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227797	10/05/2022	295488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227798	10/05/2022	295489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,81
227799	10/05/2022	295490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227800	10/05/2022	295491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227801	10/05/2022	295492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	325,81	ICMS	325,81	17,00	55,39	0,00	0,00
227802	10/05/2022	295492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
227803	10/05/2022	295493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,01
227804	10/05/2022	295494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	46,22	ICMS	46,22	17,00	7,86	0,00	0,00
227805	10/05/2022	295494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227806	10/05/2022	295495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
227807	10/05/2022	295496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
227808	10/05/2022	295497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,01
227809	10/05/2022	295498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,30
227810	10/05/2022	295499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.401,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,50
227811	10/05/2022	295500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227812	10/05/2022	295501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
227813	10/05/2022	295502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
227814	10/05/2022	295503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
227815	10/05/2022	295504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.555,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555,34
227816	10/05/2022	295505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,05
227817	10/05/2022	295506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227818	10/05/2022	295507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,21
227819	10/05/2022	295508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.101,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,38
227820	10/05/2022	295509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
227821	10/05/2022	295510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
227822	10/05/2022	295511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,63
227823	10/05/2022	295512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.381,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381,91
227824	10/05/2022	295513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227825	10/05/2022	295514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
227826	10/05/2022	295515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
227827	10/05/2022	295516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227828	10/05/2022	295517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00
227829	10/05/2022	295518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.640,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,04
227830	10/05/2022	295519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,83
227831	10/05/2022	295520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,90
227832	10/05/2022	295521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
227833	10/05/2022	295522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227834	10/05/2022	295523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227835	10/05/2022	295524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	152,74	ICMS	152,74	17,00	25,97	0,00	0,00
227836	10/05/2022	295524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.500,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,02
227837	10/05/2022	295525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,81
227838	10/05/2022	295526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,82
227839	10/05/2022	295527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,07
227840	10/05/2022	295528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	765,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,04
227841	10/05/2022	295529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
227842	10/05/2022	295530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,13
227843	10/05/2022	295531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,41
227844	10/05/2022	295532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
227845	10/05/2022	295533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,13
227846	10/05/2022	295534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227847	10/05/2022	295535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,14
227848	10/05/2022	295536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227849	10/05/2022	295537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
227850	10/05/2022	295538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,18
227851	10/05/2022	295539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,34

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
227852	10/05/2022	295540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227853	10/05/2022	295541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,76
227854	10/05/2022	295542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	465,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00
227855	10/05/2022	295543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,01
227856	10/05/2022	295544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,02
227857	10/05/2022	295545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,10
227858	10/05/2022	295546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,02
227859	10/05/2022	295547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
227860	10/05/2022	295548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	530,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,42
227861	10/05/2022	295549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
227862	10/05/2022	295550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
227863	10/05/2022	295551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
227864	10/05/2022	295552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.073,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,24
227865	10/05/2022	295553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
227866	10/05/2022	295554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,01
227867	10/05/2022	295555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227868	10/05/2022	295556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,88
227869	10/05/2022	295557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.442,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
227870	10/05/2022	295558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,05
227871	10/05/2022	295559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227872	10/05/2022	295560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	701,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	701,01
227873	10/05/2022	295561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.614,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,47
227874	10/05/2022	295562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227875	10/05/2022	295563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	130,47	ICMS	130,47	17,00	22,18	0,00	0,00
227876	10/05/2022	295564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227877	10/05/2022	295565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,60
227878	10/05/2022	295566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	201,78	ICMS	201,78	17,00	34,30	0,00	0,00
227879	10/05/2022	295567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
227880	10/05/2022	295568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
227881	10/05/2022	295569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,02
227882	10/05/2022	295570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227883	10/05/2022	295571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	555,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	555,03
227884	10/05/2022	295572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	12,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
227885	10/05/2022	295573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227886	10/05/2022	295574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.820,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820,17
227887	10/05/2022	295575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
227888	10/05/2022	295576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,03
227889	10/05/2022	295577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227890	10/05/2022	295578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,09
227891	10/05/2022	295579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
227892	10/05/2022	295580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,02
227893	10/05/2022	295581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.846,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846,22
227894	10/05/2022	295582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,50
227945	11/05/2022	295583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.147,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,76
227946	11/05/2022	295584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,03
227947	11/05/2022	295585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	56,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	56,26
227948	11/05/2022	295586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
227949	11/05/2022	295587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.028,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,22
227950	11/05/2022	295588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,03
227951	11/05/2022	295589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,01
227952	11/05/2022	295590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.257,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,71
227953	11/05/2022	295591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
227954	11/05/2022	295592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
227955	11/05/2022	295593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.287,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.287,26
227956	11/05/2022	295594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
227957	11/05/2022	295595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,83
227958	11/05/2022	295596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	405,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,06
227959	11/05/2022	295597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,53
227960	11/05/2022	295598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,32
227961	11/05/2022	295599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
227962	11/05/2022	295600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227963	11/05/2022	295601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
227964	11/05/2022	295602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,24
227965	11/05/2022	295603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
227966	11/05/2022	295604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
227967	11/05/2022	295605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
227968	11/05/2022	295606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,04
227969	11/05/2022	295607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,01
227970	11/05/2022	295608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
227971	11/05/2022	295609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,76
227972	11/05/2022	295610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00
227973	11/05/2022	295611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,72
227974	11/05/2022	295612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,06
227975	11/05/2022	295613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	930,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	930,03
227976	11/05/2022	295614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,72
227977	11/05/2022	295615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,01
227978	11/05/2022	295616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,95
227979	11/05/2022	295617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
227980	11/05/2022	295618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,06
227981	11/05/2022	295619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,28
227982	11/05/2022	295620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.727,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,50
227983	11/05/2022	295621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
227984	11/05/2022	295622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	128,56	ICMS	128,56	17,00	21,86	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
227985	11/05/2022	295623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
227986	11/05/2022	295624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	671,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	671,99
227987	11/05/2022	295625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,06
227988	11/05/2022	295626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
227989	11/05/2022	295627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
227990	11/05/2022	295628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
227991	11/05/2022	295629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227992	11/05/2022	295630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,03
227993	11/05/2022	295631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,00
227994	11/05/2022	295632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,02
227995	11/05/2022	295633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,14
227996	11/05/2022	295634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,95
227997	11/05/2022	295635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
227998	11/05/2022	295636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
227999	11/05/2022	295637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,18
228000	11/05/2022	295638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228001	11/05/2022	295639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,72
228002	11/05/2022	295640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,31
228003	11/05/2022	295641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
228004	11/05/2022	295642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.658,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,42
228005	11/05/2022	295643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	515,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	515,63
228006	11/05/2022	295644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	670,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,03
228007	11/05/2022	295645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
228008	11/05/2022	295646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,81
228009	11/05/2022	295647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	901,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	901,32
228010	11/05/2022	295648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228011	11/05/2022	295649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
228012	11/05/2022	295650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	566,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	566,77
228013	11/05/2022	295651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.785,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785,39
228014	11/05/2022	295652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,77
228015	11/05/2022	295653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	118,40	ICMS	118,40	17,00	20,13	0,00	0,00
228016	11/05/2022	295654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,90
228017	11/05/2022	295655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.715,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715,55
228018	11/05/2022	295656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
228019	11/05/2022	295657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.119,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,16
228020	11/05/2022	295658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,06
228021	11/05/2022	295659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,40
228022	11/05/2022	295660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.403,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.403,00
228023	11/05/2022	295661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,90
228024	11/05/2022	295662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
228025	11/05/2022	295663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228026	11/05/2022	295664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
228027	11/05/2022	295665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	481,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	481,05
228028	11/05/2022	295666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.443,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443,83
228029	11/05/2022	295667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,28
228030	11/05/2022	295668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	54,01	ICMS	54,01	17,00	9,18	0,00	0,00
228031	11/05/2022	295668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	917,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	917,47
228032	11/05/2022	295669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,03
228033	11/05/2022	295670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.727,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,53
228034	11/05/2022	295671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228035	11/05/2022	295672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,04
228036	11/05/2022	295673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228037	11/05/2022	295674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	996,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	996,94
228038	11/05/2022	295675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
228039	11/05/2022	295676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.168,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,66
228040	11/05/2022	295677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
228041	11/05/2022	295678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,44
228042	11/05/2022	295679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
228043	11/05/2022	295680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,55
228044	11/05/2022	295681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
228045	11/05/2022	295682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
228046	11/05/2022	295683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
228047	11/05/2022	295684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,41
228048	11/05/2022	295685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00
228049	11/05/2022	295686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228050	11/05/2022	295687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,83
228051	11/05/2022	295688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228052	11/05/2022	295689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
228053	11/05/2022	295690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
228054	11/05/2022	295691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228055	11/05/2022	295692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228056	11/05/2022	295693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	184,66	ICMS	184,66	17,00	31,39	0,00	0,00
228057	11/05/2022	295694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,04
228058	11/05/2022	295695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228059	11/05/2022	295696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
228060	11/05/2022	295697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,33
228061	11/05/2022	295698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	443,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,20
228062	11/05/2022	295699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
228063	11/05/2022	295699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	765,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,01
228064	11/05/2022	295700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
228065	11/05/2022	295701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
228066	11/05/2022	295702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	223,92	ICMS	223,92	17,00	38,07	0,00	0,00
228067	11/05/2022	295703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,04

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
228068	11/05/2022	295704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
228069	11/05/2022	295705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	331,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	331,42
228070	11/05/2022	295706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,49
228071	11/05/2022	295707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
228072	11/05/2022	295708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
228073	11/05/2022	295709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228074	11/05/2022	295710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
228075	11/05/2022	295711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,85
228076	11/05/2022	295712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228077	11/05/2022	295713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,30
228078	11/05/2022	295714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,01
228079	11/05/2022	295715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
228080	11/05/2022	295716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,01
228081	11/05/2022	295717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228082	11/05/2022	295718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,80
228083	11/05/2022	295719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
228084	11/05/2022	295720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,02
228085	11/05/2022	295721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,63
228086	11/05/2022	295722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
228087	11/05/2022	295723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	794,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	794,90
228088	11/05/2022	295724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,51
228089	11/05/2022	295725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228090	11/05/2022	295726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,31
228091	11/05/2022	295727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,89
228092	11/05/2022	295728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,60	ICMS	106,60	17,00	18,12	0,00	0,00
228093	11/05/2022	295728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.800,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,10
228094	11/05/2022	295729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,01
228095	11/05/2022	295730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,05
228096	11/05/2022	295731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.727,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,50
228097	11/05/2022	295732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
228098	11/05/2022	295733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,01
228099	11/05/2022	295734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
228100	11/05/2022	295735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,65
228101	11/05/2022	295736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
228102	11/05/2022	295737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,25
228103	11/05/2022	295738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	291,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	291,33
228104	11/05/2022	295739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
228105	11/05/2022	295740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,60
228106	11/05/2022	295741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,09
228107	11/05/2022	295742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	559,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	559,45
228108	11/05/2022	295743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	744,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	744,87
228109	11/05/2022	295744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228110	11/05/2022	295745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,56
228111	11/05/2022	295746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
228112	11/05/2022	295747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,05
228113	11/05/2022	295748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,94
228114	11/05/2022	295749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	443,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,38
228115	11/05/2022	295750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,37
228116	11/05/2022	295751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,10
228117	11/05/2022	295752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
228118	11/05/2022	295753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,01
228119	11/05/2022	295754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,54
228120	11/05/2022	295755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
228121	11/05/2022	295756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
228122	11/05/2022	295757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,55
228123	11/05/2022	295758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
228124	11/05/2022	295759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,04
228125	11/05/2022	295760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,04
228126	11/05/2022	295761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	448,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	448,17
228127	11/05/2022	295762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,61
228128	11/05/2022	295763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
228129	11/05/2022	295764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,01
228130	11/05/2022	295765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
228131	11/05/2022	295766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228132	11/05/2022	295767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228133	11/05/2022	295768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	120,79	ICMS	120,79	17,00	20,53	0,00	0,00
228134	11/05/2022	295768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
228135	11/05/2022	295769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,03
228136	11/05/2022	295770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	725,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	725,47
228137	11/05/2022	295771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,00
228138	11/05/2022	295772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.802,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,50
228186	12/05/2022	295773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	518,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	518,05
228187	12/05/2022	295774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.386,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,02
228188	12/05/2022	295775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.200,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,07
228189	12/05/2022	295776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228190	12/05/2022	295777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,02
228191	12/05/2022	295778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,04
228192	12/05/2022	295779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,76
228193	12/05/2022	295780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.065,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,88
228194	12/05/2022	295781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
228195	12/05/2022	295782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228196	12/05/2022	295783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,63
228197	12/05/2022	295784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
228198	12/05/2022	295785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	564,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	564,00
228199	12/05/2022	295786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,28
228200	12/05/2022	295787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,05
228201	12/05/2022	295788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,04
228202	12/05/2022	295789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,28
228203	12/05/2022	295790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,66
228204	12/05/2022	295791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228205	12/05/2022	295792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
228206	12/05/2022	295793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	829,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	829,20
228207	12/05/2022	295794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	406,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	406,07
228208	12/05/2022	295795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
228209	12/05/2022	295796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.727,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,50
228210	12/05/2022	295797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,16
228211	12/05/2022	295798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228212	12/05/2022	295799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
228213	12/05/2022	295800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	656,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	656,78
228214	12/05/2022	295801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,79
228215	12/05/2022	295802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228216	12/05/2022	295803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,01
228217	12/05/2022	295804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.246,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,92
228218	12/05/2022	295805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
228219	12/05/2022	295806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,02
228220	12/05/2022	295807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
228221	12/05/2022	295808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228222	12/05/2022	295809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,04
228223	12/05/2022	295810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,76
228224	12/05/2022	295811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	338,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,19
228225	12/05/2022	295812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,48
228226	12/05/2022	295813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
228227	12/05/2022	295814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,31
228228	12/05/2022	295815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228229	12/05/2022	295816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228230	12/05/2022	295817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228231	12/05/2022	295818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228232	12/05/2022	295819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,15
228233	12/05/2022	295820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	517,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	517,39
228234	12/05/2022	295821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.710,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.710,75
228235	12/05/2022	295822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,99
228236	12/05/2022	295823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228237	12/05/2022	295824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
228238	12/05/2022	295825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,04
228239	12/05/2022	295826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	69,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	69,33
228240	12/05/2022	295827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	621,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	621,25
228241	12/05/2022	295828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	495,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	495,14
228242	12/05/2022	295829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,01
228243	12/05/2022	295830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,05
228244	12/05/2022	295831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,04
228245	12/05/2022	295832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
228246	12/05/2022	295833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
228247	12/05/2022	295834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,49
228248	12/05/2022	295835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,44
228249	12/05/2022	295836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,45
228250	12/05/2022	295837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,04
228251	12/05/2022	295838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02
228252	12/05/2022	295839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.998,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,61
228253	12/05/2022	295840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228254	12/05/2022	295841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228255	12/05/2022	295842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228256	12/05/2022	295843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228257	12/05/2022	295844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,57
228258	12/05/2022	295845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,02
228259	12/05/2022	295846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
228260	12/05/2022	295847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228261	12/05/2022	295848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	296,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,50
228262	12/05/2022	295849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228263	12/05/2022	295850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	51,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	51,78
228264	12/05/2022	295851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
228265	12/05/2022	295852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228266	12/05/2022	295853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,61
228267	12/05/2022	295854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228268	12/05/2022	295855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,00
228269	12/05/2022	295856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,03
228270	12/05/2022	295857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.591,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,49
228271	12/05/2022	295858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.538,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,61
228272	12/05/2022	295859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,12
228273	12/05/2022	295860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,31
228274	12/05/2022	295861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
228275	12/05/2022	295862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228276	12/05/2022	295863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228277	12/05/2022	295864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
228278	12/05/2022	295865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,01
228279	12/05/2022	295866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,06
228280	12/05/2022	295867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	767,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	767,59

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
228281	12/05/2022	295868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228282	12/05/2022	295869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,02
228283	12/05/2022	295870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228284	12/05/2022	295871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,07
228285	12/05/2022	295872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
228286	12/05/2022	295873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,10
228287	12/05/2022	295874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228288	12/05/2022	295875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,02
228289	12/05/2022	295876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,10
228290	12/05/2022	295877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,03
228291	12/05/2022	295878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,56
228292	12/05/2022	295879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,94
228293	12/05/2022	295880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
228294	12/05/2022	295881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,45
228295	12/05/2022	295882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228296	12/05/2022	295883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,02
228297	12/05/2022	295884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	402,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	402,45
228298	12/05/2022	295885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
228299	12/05/2022	295886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.442,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
228300	12/05/2022	295887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	180,91	ICMS	180,91	17,00	30,75	0,00	0,00
228301	12/05/2022	295888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228302	12/05/2022	295889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
228303	12/05/2022	295890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,01
228304	12/05/2022	295891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,73
228305	12/05/2022	295892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.360,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,10
228306	12/05/2022	295893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,02
228307	12/05/2022	295894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,50
228308	12/05/2022	295895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	617,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	617,06
228309	12/05/2022	295896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228310	12/05/2022	295897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
228311	12/05/2022	295898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
228312	12/05/2022	295899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
228313	12/05/2022	295900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,26
228314	12/05/2022	295901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	185,96	ICMS	185,96	17,00	31,61	0,00	0,00
228315	12/05/2022	295902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	888,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	888,61
228316	12/05/2022	295903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	199,19	ICMS	199,19	17,00	33,86	0,00	0,00
228317	12/05/2022	295904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
228318	12/05/2022	295905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.000,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,06
228319	12/05/2022	295906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228320	12/05/2022	295907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	338,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,00
228321	12/05/2022	295908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.073,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,00
228322	12/05/2022	295909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,03
228323	12/05/2022	295910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228324	12/05/2022	295911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,04
228325	12/05/2022	295912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
228326	12/05/2022	295913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228327	12/05/2022	295914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,13
228328	12/05/2022	295915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	593,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	593,18
228329	12/05/2022	295916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
228330	12/05/2022	295917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
228331	12/05/2022	295918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.135,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,19
228332	12/05/2022	295919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228333	12/05/2022	295920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,01
228334	12/05/2022	295921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,48
228335	12/05/2022	295922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,05
228336	12/05/2022	295923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,96
228337	12/05/2022	295924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,12
228338	12/05/2022	295925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228339	12/05/2022	295926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00
228340	12/05/2022	295927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	572,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	572,41
228341	12/05/2022	295928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,05
228342	12/05/2022	295929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,43
228343	12/05/2022	295930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
228344	12/05/2022	295931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
228345	12/05/2022	295932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.573,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,98
228346	12/05/2022	295933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,02
228347	12/05/2022	295934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,04
228348	12/05/2022	295935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228349	12/05/2022	295936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.750,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,02
228350	12/05/2022	295937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	51,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
228351	12/05/2022	295938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,62
228352	12/05/2022	295939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,51
228353	12/05/2022	295940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,61
228354	12/05/2022	295941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228355	12/05/2022	295942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,84
228356	12/05/2022	295943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,08
228357	12/05/2022	295944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.558,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,31
228358	12/05/2022	295945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	661,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	661,28
228359	12/05/2022	295946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	977,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	977,65
228360	12/05/2022	295947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228361	12/05/2022	295948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
228362	12/05/2022	295949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
228363	12/05/2022	295950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,02

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
228364	12/05/2022	295951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.635,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,61
228365	12/05/2022	295952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01
228366	12/05/2022	295953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
228367	12/05/2022	295954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
228368	12/05/2022	295955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,06
228369	12/05/2022	295956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	556,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	556,65
228370	12/05/2022	295957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
228371	12/05/2022	295958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,04
228372	12/05/2022	295959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,71
228373	12/05/2022	295960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.487,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,06
228374	12/05/2022	295961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,08
228375	12/05/2022	295962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	39,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	39,59
228376	12/05/2022	295963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,58
228377	12/05/2022	295964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,98
228378	12/05/2022	295965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.645,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645,07
228379	12/05/2022	295966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	296,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,43
228380	12/05/2022	295967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
228381	12/05/2022	295968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,32
228382	12/05/2022	295969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228383	12/05/2022	295970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228384	12/05/2022	295971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,23
228385	12/05/2022	295972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,30
228386	12/05/2022	295973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,28
228387	12/05/2022	295974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,34
228388	12/05/2022	295975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228389	12/05/2022	295976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
228390	12/05/2022	295977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
228391	12/05/2022	295978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228392	12/05/2022	295979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,44
228393	12/05/2022	295980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228394	12/05/2022	295981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,52
228395	12/05/2022	295982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,02
228396	12/05/2022	295983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228397	12/05/2022	295984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,07
228398	12/05/2022	295985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228399	12/05/2022	295986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	78,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	78,01
228400	12/05/2022	295987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
228401	12/05/2022	295988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,09	ICMS	142,09	17,00	24,16	0,00	0,00
228402	12/05/2022	295988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.458,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,00
228403	12/05/2022	295989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
228404	12/05/2022	295990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
228405	12/05/2022	295991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,03
228406	12/05/2022	295992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	313,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,63
228407	12/05/2022	295993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
228408	12/05/2022	295994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,08
228409	12/05/2022	295995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228410	12/05/2022	295996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,05
228411	12/05/2022	295997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,29
228412	12/05/2022	295998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,85
228413	12/05/2022	295999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.475,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,07
228414	12/05/2022	296000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,26
228415	12/05/2022	296001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
228416	12/05/2022	296002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228417	12/05/2022	296003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
228418	12/05/2022	296004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.125,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,17
228478	13/05/2022	296005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	298,19	ICMS	298,19	17,00	50,69	0,00	0,00
228479	13/05/2022	296006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,03
228480	13/05/2022	296007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.225,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,12
228481	13/05/2022	296008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	87,67	ICMS	87,67	17,00	14,90	0,00	0,00
228482	13/05/2022	296009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228483	13/05/2022	296010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,04	ICMS	71,04	17,00	12,08	0,00	0,00
228484	13/05/2022	296010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.547,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.547,00
228485	13/05/2022	296011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.583,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,82
228486	13/05/2022	296012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,06
228487	13/05/2022	296013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,45
228488	13/05/2022	296014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
228489	13/05/2022	296015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	549,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	549,11
228490	13/05/2022	296016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.198,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,44
228491	13/05/2022	296017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.382,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,15
228492	13/05/2022	296018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,42
228493	13/05/2022	296019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
228494	13/05/2022	296020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,67
228495	13/05/2022	296021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,36
228496	13/05/2022	296022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,07
228497	13/05/2022	296023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	178,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	178,03
228498	13/05/2022	296024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,07
228499	13/05/2022	296025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	61,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	61,29
228500	13/05/2022	296026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
228501	13/05/2022	296027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
228502	13/05/2022	296028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,45
228503	13/05/2022	296029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,99
228504	13/05/2022	296030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	86,38	ICMS	86,38	17,00	14,68	0,00	0,00
228505	13/05/2022	296031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,02

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
228506	13/05/2022	296032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	724,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	724,90
228507	13/05/2022	296033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00
228508	13/05/2022	296034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,33
228509	13/05/2022	296035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,46
228510	13/05/2022	296036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	794,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	794,65
228511	13/05/2022	296037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
228512	13/05/2022	296038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.599,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599,99
228513	13/05/2022	296039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	23,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,95
228514	13/05/2022	296040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	974,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	974,45
228515	13/05/2022	296041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	657,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	657,92
228516	13/05/2022	296042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	272,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	272,03
228517	13/05/2022	296043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	315,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,29
228518	13/05/2022	296044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,02
228519	13/05/2022	296045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,98
228520	13/05/2022	296046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,30
228521	13/05/2022	296047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,03
228522	13/05/2022	296048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	178,53	ICMS	178,53	17,00	30,35	0,00	0,00
228523	13/05/2022	296049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	544,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	544,64
228524	13/05/2022	296050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,92
228525	13/05/2022	296051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	16,80	ICMS	16,80	17,00	2,86	0,00	0,00
228526	13/05/2022	296052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,40
228527	13/05/2022	296053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228528	13/05/2022	296054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,61
228529	13/05/2022	296055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,11
228530	13/05/2022	296056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.727,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,80
228531	13/05/2022	296057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228532	13/05/2022	296058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	908,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	908,31
228533	13/05/2022	296059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,75
228534	13/05/2022	296060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,76
228535	13/05/2022	296061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	183,77	ICMS	183,77	17,00	31,24	0,00	0,00
228536	13/05/2022	296062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	733,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	733,45
228537	13/05/2022	296063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
228538	13/05/2022	296064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
228539	13/05/2022	296065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.611,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.611,35
228540	13/05/2022	296067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,07
228541	13/05/2022	296068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,31
228542	13/05/2022	296069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	367,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	367,01
228543	13/05/2022	296070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.748,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,57
228544	13/05/2022	296071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228545	13/05/2022	296072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	418,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,73
228546	13/05/2022	296073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,91
228547	13/05/2022	296074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
228548	13/05/2022	296075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,02
228549	13/05/2022	296076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	815,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	815,50
228550	13/05/2022	296077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	852,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	852,81
228551	13/05/2022	296078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,49
228552	13/05/2022	296079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	681,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	681,53
228553	13/05/2022	296080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	451,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	451,02
228554	13/05/2022	296081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,02
228555	13/05/2022	296082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,05
228556	13/05/2022	296083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.225,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00
228557	13/05/2022	296084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	755,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	755,09
228558	13/05/2022	296085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,23
228559	13/05/2022	296086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,03
228560	13/05/2022	296087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228561	13/05/2022	296088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,08
228562	13/05/2022	296089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
228563	13/05/2022	296090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,89	ICMS	142,89	17,00	24,29	0,00	0,00
228564	13/05/2022	296090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.605,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.605,00
228565	13/05/2022	296091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228566	13/05/2022	296092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	918,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	918,79
228567	13/05/2022	296093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	570,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,18
228568	13/05/2022	296094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
228569	13/05/2022	296095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
228570	13/05/2022	296096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,07
228571	13/05/2022	296097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,55
228572	13/05/2022	296098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,00
228573	13/05/2022	296099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,04
228574	13/05/2022	296100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,18
228575	13/05/2022	296101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
228576	13/05/2022	296102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
228577	13/05/2022	296103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,06
228578	13/05/2022	296104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	784,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	784,81
228579	13/05/2022	296105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
228580	13/05/2022	296106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
228581	13/05/2022	296107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,00
228582	13/05/2022	296108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	812,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	812,98
228583	13/05/2022	296109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,01
228584	13/05/2022	296110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,39
228585	13/05/2022	296111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
228586	13/05/2022	296112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
228587	13/05/2022	296113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228588	13/05/2022	296114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,68

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
228589	13/05/2022	296115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,03
228590	13/05/2022	296116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02
228591	13/05/2022	296117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,32	ICMS	71,32	17,00	12,12	0,00	0,00
228592	13/05/2022	296118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228593	13/05/2022	296119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.113,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,78
228594	13/05/2022	296120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,38
228595	13/05/2022	296121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,80
228596	13/05/2022	296122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228597	13/05/2022	296123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
228598	13/05/2022	296124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
228599	13/05/2022	296125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.204,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,60
228600	13/05/2022	296126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
228601	13/05/2022	296127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,96
228602	13/05/2022	296128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	842,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,31
228603	13/05/2022	296129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228604	13/05/2022	296130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,42
228605	13/05/2022	296131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,99
228606	13/05/2022	296132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,06
228607	13/05/2022	296133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	756,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	756,98
228608	13/05/2022	296134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,01
228609	13/05/2022	296135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	521,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	521,55
228610	13/05/2022	296136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	359,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	359,20
228611	13/05/2022	296137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,62
228612	13/05/2022	296138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,04
228613	13/05/2022	296139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.971,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971,04
228614	13/05/2022	296140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,38
228615	13/05/2022	296141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,72
228616	13/05/2022	296142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.328,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,77
228617	13/05/2022	296143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	52,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	52,08
228618	13/05/2022	296144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
228619	13/05/2022	296145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,41	ICMS	99,41	17,00	16,90	0,00	0,00
228620	13/05/2022	296146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,44	ICMS	99,44	17,00	16,90	0,00	0,00
228621	13/05/2022	296147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
228622	13/05/2022	296148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	394,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,34
228623	13/05/2022	296149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,52
228624	13/05/2022	296150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	458,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	458,65
228625	13/05/2022	296151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.442,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
228626	13/05/2022	296152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
228627	13/05/2022	296153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228628	13/05/2022	296154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.487,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487,13
228629	13/05/2022	296155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,58
228630	13/05/2022	296156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	829,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	829,20
228631	13/05/2022	296157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228632	13/05/2022	296158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	816,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	816,28
228633	13/05/2022	296159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	920,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,90
228634	13/05/2022	296160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,72
228635	13/05/2022	296161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	391,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	391,94
228636	13/05/2022	296162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
228637	13/05/2022	296163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	680,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,14
228638	13/05/2022	296164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
228639	13/05/2022	296165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.796,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,60
228640	13/05/2022	296166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
228641	13/05/2022	296167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.270,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,94
228642	13/05/2022	296168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
228643	13/05/2022	296169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	811,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	811,85
228644	13/05/2022	296170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,32
228645	13/05/2022	296171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228646	13/05/2022	296172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,05
228647	13/05/2022	296173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,59
228648	13/05/2022	296174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,09
228649	13/05/2022	296175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,03
228650	13/05/2022	296176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,07
228651	13/05/2022	296177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228652	13/05/2022	296178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.040,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,04
228653	13/05/2022	296179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,60
228654	13/05/2022	296180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.245,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,74
228655	13/05/2022	296181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
228656	13/05/2022	296182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
228657	13/05/2022	296183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	872,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	872,64
228658	13/05/2022	296184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	382,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,27
228659	13/05/2022	296185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
228660	13/05/2022	296186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,38
228661	13/05/2022	296187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,50
228662	13/05/2022	296188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.884,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884,00
228663	13/05/2022	296189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	507,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	507,96
228664	13/05/2022	296190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.347,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.347,34
228665	13/05/2022	296191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	889,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	889,33
228666	13/05/2022	296192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	494,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	494,66
228667	13/05/2022	296193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.020,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020,05
228668	13/05/2022	296194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	883,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	883,26
228669	13/05/2022	296195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	429,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	429,96
228670	13/05/2022	296196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,64
228671	13/05/2022	296197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	827,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	827,83

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
228672	13/05/2022	296198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,39
228673	13/05/2022	296199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228674	13/05/2022	296200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228675	13/05/2022	296201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	96,33	ICMS	96,33	17,00	16,38	0,00	0,00
228676	13/05/2022	296202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	812,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	812,44
228677	13/05/2022	296203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.073,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,00
228678	13/05/2022	296204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
228679	13/05/2022	296205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
228680	13/05/2022	296206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.319,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,86
228681	13/05/2022	296207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228682	13/05/2022	296208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.450,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,07
228683	13/05/2022	296209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	806,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	806,79
228684	13/05/2022	296210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
228685	13/05/2022	296211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
228686	13/05/2022	296212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	590,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	590,41
228687	13/05/2022	296213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	964,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	964,82
228688	13/05/2022	296214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
228689	13/05/2022	296215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.294,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.294,98
228690	13/05/2022	296216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
228691	13/05/2022	296217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228692	13/05/2022	296218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02
228693	13/05/2022	296219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
228694	13/05/2022	296220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
228695	13/05/2022	296221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
228696	13/05/2022	296222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228697	13/05/2022	296223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228698	13/05/2022	296224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
228699	13/05/2022	296225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,01
228700	13/05/2022	296226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
228701	13/05/2022	296227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.692,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.692,08
228702	13/05/2022	296228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	577,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	577,00
228703	13/05/2022	296229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
228743	14/05/2022	296230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,04
228744	14/05/2022	296231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
228745	14/05/2022	296232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,90
228746	14/05/2022	296233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,05
228747	14/05/2022	296234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228748	14/05/2022	296235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.330,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,07
228749	14/05/2022	296236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
228750	14/05/2022	296237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228751	14/05/2022	296238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	472,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	472,02
228752	14/05/2022	296239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
228753	14/05/2022	296240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.243,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,08
228754	14/05/2022	296241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,02
228755	14/05/2022	296242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	636,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	636,01
228756	14/05/2022	296243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	580,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00
228757	14/05/2022	296244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	481,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	481,44
228758	14/05/2022	296245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.160,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,14
228759	14/05/2022	296246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
228760	14/05/2022	296247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.290,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,83
228761	14/05/2022	296248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,72
228762	14/05/2022	296249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
228763	14/05/2022	296250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228764	14/05/2022	296251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,42
228765	14/05/2022	296252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,98
228766	14/05/2022	296253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,02
228767	14/05/2022	296254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,08
228768	14/05/2022	296255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	698,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	698,17
228769	14/05/2022	296256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,61
228770	14/05/2022	296257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,53
228771	14/05/2022	296258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.764,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,00
228772	14/05/2022	296259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,62
228773	14/05/2022	296260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,01
228774	14/05/2022	296261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,00
228775	14/05/2022	296262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	361,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	361,84
228776	14/05/2022	296263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,45
228777	14/05/2022	296264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,30
228778	14/05/2022	296265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
228779	14/05/2022	296266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,01
228780	14/05/2022	296267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,03
228781	14/05/2022	296268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
228782	14/05/2022	296268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00
228783	14/05/2022	296269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228784	14/05/2022	296270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,93
228785	14/05/2022	296271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,07
228786	14/05/2022	296272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	431,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	431,95
228787	14/05/2022	296273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,28
228788	14/05/2022	296274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.727,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,57
228789	14/05/2022	296275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	663,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	663,62
228790	14/05/2022	296276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,83
228791	14/05/2022	296277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,03
228792	14/05/2022	296278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.530,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
228793	14/05/2022	296279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	508,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	508,04

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
228794	14/05/2022	296280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,02
228795	14/05/2022	296281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228796	14/05/2022	296282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	695,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	695,65
228797	14/05/2022	296283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228798	14/05/2022	296284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
228799	14/05/2022	296285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,98
228800	14/05/2022	296286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,42
228801	14/05/2022	296287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228802	14/05/2022	296288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,06
228803	14/05/2022	296289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,78
228804	14/05/2022	296290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,04
228805	14/05/2022	296291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228806	14/05/2022	296292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228807	14/05/2022	296293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	416,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,77
228808	14/05/2022	296294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.245,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,24
228809	14/05/2022	296295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,03
228810	14/05/2022	296296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,03
228811	14/05/2022	296297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,36
228812	14/05/2022	296298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,02
228813	14/05/2022	296299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,80
228814	14/05/2022	296300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228815	14/05/2022	296301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	920,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
228816	14/05/2022	296302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,06
228817	14/05/2022	296303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.081,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,00
228818	14/05/2022	296304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228819	14/05/2022	296305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
228820	14/05/2022	296306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	401,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	401,46
228821	14/05/2022	296307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
228822	14/05/2022	296308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,27
228823	14/05/2022	296309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
228824	14/05/2022	296310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228825	14/05/2022	296311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
228826	14/05/2022	296312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228827	14/05/2022	296313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
228828	14/05/2022	296314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,29
228829	14/05/2022	296315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
228830	14/05/2022	296316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
228831	14/05/2022	296317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
228832	14/05/2022	296318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	449,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	449,08
228833	14/05/2022	296319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	842,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,14
228834	14/05/2022	296320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,24
228835	14/05/2022	296321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	465,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	465,48
228836	14/05/2022	296322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	575,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	575,07
228837	14/05/2022	296323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,04
228838	14/05/2022	296324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	558,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	558,08
228839	14/05/2022	296325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	580,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,39
228840	14/05/2022	296326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
228841	14/05/2022	296327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	787,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	787,28
228842	14/05/2022	296328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	567,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	567,50
228843	14/05/2022	296329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
228844	14/05/2022	296330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.457,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457,59
228845	14/05/2022	296331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,74
228846	14/05/2022	296332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228847	14/05/2022	296333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,02
228848	14/05/2022	296334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,02
228849	14/05/2022	296335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
228850	14/05/2022	296336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,72
228851	14/05/2022	296337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228852	14/05/2022	296338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,80
228853	14/05/2022	296339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
228854	14/05/2022	296340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228855	14/05/2022	296341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,05
228856	14/05/2022	296342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.594,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.594,56
228857	14/05/2022	296343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	89,79	ICMS	89,79	17,00	15,26	0,00	0,00
228858	14/05/2022	296343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.007,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.007,00
228859	14/05/2022	296344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,40
228860	14/05/2022	296345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	421,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	421,33
228861	14/05/2022	296346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228862	14/05/2022	296347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228863	14/05/2022	296348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,05
228864	14/05/2022	296349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
228865	14/05/2022	296350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
228866	14/05/2022	296351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
228867	14/05/2022	296352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	57,70	ICMS	57,70	17,00	9,81	0,00	0,00
228868	14/05/2022	296353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	391,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	391,96
228869	14/05/2022	296354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228870	14/05/2022	296355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	276,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	276,90
228871	14/05/2022	296356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,04
228872	14/05/2022	296357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228873	14/05/2022	296358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	834,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	834,64
228874	14/05/2022	296359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,05
228875	14/05/2022	296360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
228876	14/05/2022	296361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
228877	14/05/2022	296362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
228878	14/05/2022	296363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	104,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,07
228879	14/05/2022	296364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
228880	14/05/2022	296365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	5,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5,04
228881	14/05/2022	296366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
228882	14/05/2022	296367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228883	14/05/2022	296368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228884	14/05/2022	296369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,50
228885	14/05/2022	296370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.374,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.374,71
228886	14/05/2022	296371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
228887	14/05/2022	296372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,82
228888	14/05/2022	296373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,55
228889	14/05/2022	296374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228890	14/05/2022	296375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	465,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	465,02
228891	14/05/2022	296376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,04
228892	14/05/2022	296377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,06
228893	14/05/2022	296378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228894	14/05/2022	296379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,02
228895	14/05/2022	296380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	441,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	441,65
228896	14/05/2022	296381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
228897	14/05/2022	296382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,19
228898	14/05/2022	296383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	438,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,84
228899	14/05/2022	296384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
228900	14/05/2022	296385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.001,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,01
228901	14/05/2022	296386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50
228902	14/05/2022	296387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00
228903	14/05/2022	296388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	478,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	478,70
228904	14/05/2022	296389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	860,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	860,63
228905	14/05/2022	296390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,06
228906	14/05/2022	296391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	959,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	959,02
228907	14/05/2022	296392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
228908	14/05/2022	296393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,05
228909	14/05/2022	296394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	715,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	715,32
228910	14/05/2022	296395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
228911	14/05/2022	296396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,81
228912	14/05/2022	296397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,19
228913	14/05/2022	296398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
228914	14/05/2022	296399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,07
228915	14/05/2022	296400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228916	14/05/2022	296401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	32,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	32,98
228917	14/05/2022	296402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
228918	14/05/2022	296403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228919	14/05/2022	296404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
228920	14/05/2022	296405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	393,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,03
228921	14/05/2022	296406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,19
228922	14/05/2022	296407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,36
228923	14/05/2022	296408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,09
228924	14/05/2022	296409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,22
228925	14/05/2022	296410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,02
228926	14/05/2022	296411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,02
228927	14/05/2022	296412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,09	ICMS	142,09	17,00	24,16	0,00	0,00
228928	14/05/2022	296413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228929	14/05/2022	296414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
228930	14/05/2022	296415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,00
228931	14/05/2022	296416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	120,54	ICMS	120,54	17,00	20,49	0,00	0,00
228932	14/05/2022	296417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,08
228933	14/05/2022	296418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00
228934	14/05/2022	296419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,14
228935	14/05/2022	296420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,45
228936	14/05/2022	296421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
228937	14/05/2022	296422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,03
228938	14/05/2022	296423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,39
228939	14/05/2022	296424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.442,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
228940	14/05/2022	296425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,16
228941	14/05/2022	296426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
228942	14/05/2022	296427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,00
228943	14/05/2022	296428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,03
228944	14/05/2022	296429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
228945	14/05/2022	296430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228946	14/05/2022	296431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	159,43	ICMS	159,43	17,00	27,10	0,00	0,00
228947	14/05/2022	296432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,76
228948	14/05/2022	296433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228949	14/05/2022	296434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,60
228950	14/05/2022	296435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	377,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	377,30
228951	14/05/2022	296436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,02
228952	14/05/2022	296437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
228953	14/05/2022	296438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228954	14/05/2022	296439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.200,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,06
228955	14/05/2022	296440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228956	14/05/2022	296441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.305,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,29
228957	14/05/2022	296442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
228958	14/05/2022	296443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,47
228959	14/05/2022	296444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.346,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346,98

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
228960	14/05/2022	296445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
228961	14/05/2022	296446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
228962	14/05/2022	296447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228963	14/05/2022	296448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
228964	14/05/2022	296449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
228965	14/05/2022	296450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
228966	14/05/2022	296451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,62
228967	14/05/2022	296452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
228968	14/05/2022	296453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,57
228969	14/05/2022	296454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
228970	14/05/2022	296455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
228971	14/05/2022	296456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,13
228972	14/05/2022	296457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,04
228973	14/05/2022	296458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
229007	15/05/2022	296459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,07
229008	15/05/2022	296460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	616,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	616,33
229009	15/05/2022	296461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
229010	15/05/2022	296462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,03
229011	15/05/2022	296463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229012	15/05/2022	296464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	16,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
229013	15/05/2022	296465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,71
229014	15/05/2022	296466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	19,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	19,67
229015	15/05/2022	296467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40
229016	15/05/2022	296468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
229017	15/05/2022	296469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,20
229018	15/05/2022	296470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
229019	15/05/2022	296471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,92
229020	15/05/2022	296472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
229021	15/05/2022	296473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
229022	15/05/2022	296474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,99
229023	15/05/2022	296475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
229024	15/05/2022	296476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
229025	15/05/2022	296477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
229026	15/05/2022	296478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,03
229027	15/05/2022	296479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00
229028	15/05/2022	296480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,79
229029	15/05/2022	296481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,01
229030	15/05/2022	296482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.353,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353,68
229031	15/05/2022	296483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,20
229032	15/05/2022	296484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.268,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,74
229033	15/05/2022	296485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	130,09	ICMS	130,09	17,00	22,12	0,00	0,00
229034	15/05/2022	296485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.884,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884,00
229035	15/05/2022	296486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
229036	15/05/2022	296487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,20
229037	15/05/2022	296488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.400,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,05
229038	15/05/2022	296489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	844,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	844,07
229039	15/05/2022	296490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	596,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	596,11
229040	15/05/2022	296491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	991,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	991,29
229041	15/05/2022	296492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,08
229042	15/05/2022	296493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,02
229043	15/05/2022	296494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
229044	15/05/2022	296495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.454,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454,27
229045	15/05/2022	296496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,26
229046	15/05/2022	296497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229047	15/05/2022	296498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
229048	15/05/2022	296499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,02
229049	15/05/2022	296500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	256,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,83
229050	15/05/2022	296501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.309,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,46
229051	15/05/2022	296502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,09
229052	15/05/2022	296503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229053	15/05/2022	296504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,02
229054	15/05/2022	296505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,97
229055	15/05/2022	296506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,31
229056	15/05/2022	296507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,08
229057	15/05/2022	296508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,49
229058	15/05/2022	296509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,22
229059	15/05/2022	296510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,96
229060	15/05/2022	296511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	903,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	903,19
229061	15/05/2022	296512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	855,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,50
229062	15/05/2022	296513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,01
229063	15/05/2022	296514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229064	15/05/2022	296515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,02
229065	15/05/2022	296516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,80
229066	15/05/2022	296517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229067	15/05/2022	296518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,39
229068	15/05/2022	296519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	421,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	421,19
229069	15/05/2022	296520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,14
229070	15/05/2022	296521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,76
229071	15/05/2022	296522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	322,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,36
229072	15/05/2022	296523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229073	15/05/2022	296524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,04
229074	15/05/2022	296525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.350,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,06
229075	15/05/2022	296526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	589,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,65

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
229076	15/05/2022	296527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229077	15/05/2022	296529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,72
229078	15/05/2022	296530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	947,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	947,46
229079	15/05/2022	296531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,76
229080	15/05/2022	296532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,35
229081	15/05/2022	296533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
229082	15/05/2022	296534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.418,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418,50
229083	15/05/2022	296535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,01
229084	15/05/2022	296536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,21
229085	15/05/2022	296537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	992,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	992,32
229086	15/05/2022	296538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	910,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	910,92
229087	15/05/2022	296539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.297,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297,00
229088	15/05/2022	296540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	768,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	768,86
229089	15/05/2022	296541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	704,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	704,62
229090	15/05/2022	296542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
229091	15/05/2022	296543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229092	15/05/2022	296544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	826,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	826,05
229093	15/05/2022	296545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,98
229094	15/05/2022	296546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.478,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478,15
229095	15/05/2022	296547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,02
229096	15/05/2022	296548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	981,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	981,58
229097	15/05/2022	296549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	695,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	695,67
229098	15/05/2022	296550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229099	15/05/2022	296551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
229100	15/05/2022	296552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	939,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	939,04
229101	15/05/2022	296553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,78
229102	15/05/2022	296554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,03
229103	15/05/2022	296555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,52
229104	15/05/2022	296556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	964,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	964,39
229105	15/05/2022	296557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,22
229106	15/05/2022	296558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,00
229107	15/05/2022	296559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.727,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,52
229108	15/05/2022	296560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.109,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.109,50
229109	15/05/2022	296561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	773,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	773,18
229110	15/05/2022	296562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,55
229111	15/05/2022	296563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229112	15/05/2022	296564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	368,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,55
229113	15/05/2022	296565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,00
229114	15/05/2022	296566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
229115	15/05/2022	296567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	694,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	694,32
229116	15/05/2022	296568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	855,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,74
229117	15/05/2022	296569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
229118	15/05/2022	296570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,04
229119	15/05/2022	296571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,14
229120	15/05/2022	296572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	542,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	542,51
229121	15/05/2022	296573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,60
229122	15/05/2022	296574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	887,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,61
229123	15/05/2022	296575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,51
229124	15/05/2022	296576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	110,63	ICMS	110,63	17,00	18,81	0,00	0,00
229125	15/05/2022	296577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,44
229126	15/05/2022	296578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
229127	15/05/2022	296579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.670,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670,03
229128	15/05/2022	296580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229129	15/05/2022	296581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.650,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650,02
229130	15/05/2022	296582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,41
229131	15/05/2022	296583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
229132	15/05/2022	296584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	978,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	978,45
229133	15/05/2022	296585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	894,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	894,94
229134	15/05/2022	296586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	996,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	996,13
229135	15/05/2022	296587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	922,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	922,79
229136	15/05/2022	296588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,73
229137	15/05/2022	296589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229138	15/05/2022	296590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,07
229139	15/05/2022	296591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	811,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	811,72
229140	15/05/2022	296592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,49
229141	15/05/2022	296593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,18
229142	15/05/2022	296594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.442,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
229143	15/05/2022	296595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,71
229144	15/05/2022	296596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,01
229145	15/05/2022	296597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,13
229146	15/05/2022	296598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229147	15/05/2022	296599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
229148	15/05/2022	296600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,02
229149	15/05/2022	296601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229150	15/05/2022	296602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,64	ICMS	71,64	17,00	12,18	0,00	0,00
229151	15/05/2022	296603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,12
229152	15/05/2022	296604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,34
229153	15/05/2022	296605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229211	16/05/2022	296606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,02
229212	16/05/2022	296607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	381,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	381,13
229213	16/05/2022	296608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229214	16/05/2022	296609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	969,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	969,21
229215	16/05/2022	296610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	42,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	42,35

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
229216	16/05/2022	296611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	336,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	336,24
229217	16/05/2022	296612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
229218	16/05/2022	296613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	682,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	682,02
229219	16/05/2022	296614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,03
229220	16/05/2022	296615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
229221	16/05/2022	296616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	936,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	936,92
229222	16/05/2022	296617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,04
229223	16/05/2022	296618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229224	16/05/2022	296619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	261,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	261,36
229225	16/05/2022	296620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,04
229226	16/05/2022	296621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229227	16/05/2022	296622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	661,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	661,30
229228	16/05/2022	296623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
229229	16/05/2022	296624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,20
229230	16/05/2022	296625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	764,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	764,99
229231	16/05/2022	296626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,69
229232	16/05/2022	296627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,88
229233	16/05/2022	296628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
229234	16/05/2022	296629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	71,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71,53
229235	16/05/2022	296630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	870,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	870,03
229236	16/05/2022	296631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,15
229237	16/05/2022	296632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	857,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	857,41
229238	16/05/2022	296633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
229239	16/05/2022	296634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,00
229240	16/05/2022	296635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,86
229241	16/05/2022	296636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229242	16/05/2022	296637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.723,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,03
229243	16/05/2022	296638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,22
229244	16/05/2022	296639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
229245	16/05/2022	296640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	498,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	498,06
229246	16/05/2022	296641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.727,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,50
229247	16/05/2022	296642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,67
229248	16/05/2022	296643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	773,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	773,51
229249	16/05/2022	296644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,03
229250	16/05/2022	296645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.520,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,01
229251	16/05/2022	296646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,60
229252	16/05/2022	296647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	221,40	ICMS	221,40	17,00	37,64	0,00	0,00
229253	16/05/2022	296647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,81
229254	16/05/2022	296648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
229255	16/05/2022	296649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,01
229256	16/05/2022	296650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
229257	16/05/2022	296651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,97
229258	16/05/2022	296652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,50
229259	16/05/2022	296653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
229260	16/05/2022	296654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,85
229261	16/05/2022	296655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,02
229262	16/05/2022	296656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	354,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	354,23
229263	16/05/2022	296657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00
229264	16/05/2022	296658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
229265	16/05/2022	296659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	307,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,65
229266	16/05/2022	296660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
229267	16/05/2022	296661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,01
229268	16/05/2022	296662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
229269	16/05/2022	296663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229270	16/05/2022	296664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,52
229271	16/05/2022	296665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,01
229272	16/05/2022	296666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,82
229273	16/05/2022	296667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229274	16/05/2022	296668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,49
229275	16/05/2022	296669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
229276	16/05/2022	296670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
229277	16/05/2022	296671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,04
229278	16/05/2022	296672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229279	16/05/2022	296673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,70
229280	16/05/2022	296674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,83
229281	16/05/2022	296675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,76
229282	16/05/2022	296676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,10
229283	16/05/2022	296677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229284	16/05/2022	296678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,70
229285	16/05/2022	296680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,85
229286	16/05/2022	296681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,38
229287	16/05/2022	296682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,01
229288	16/05/2022	296683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
229289	16/05/2022	296684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,68
229290	16/05/2022	296685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.796,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796,60
229291	16/05/2022	296686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,32
229292	16/05/2022	296687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00
229293	16/05/2022	296688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
229294	16/05/2022	296689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
229295	16/05/2022	296690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.534,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00
229296	16/05/2022	296691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
229297	16/05/2022	296692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,99
229298	16/05/2022	296693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,70

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
229299	16/05/2022	296694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.814,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,12
229300	16/05/2022	296695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229301	16/05/2022	296696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,04
229302	16/05/2022	296697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
229303	16/05/2022	296698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229304	16/05/2022	296699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,03
229305	16/05/2022	296700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
229306	16/05/2022	296701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
229307	16/05/2022	296702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.589,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,36
229308	16/05/2022	296703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229309	16/05/2022	296704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	333,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,10
229310	16/05/2022	296705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	73,04	ICMS	73,04	17,00	12,42	0,00	0,00
229311	16/05/2022	296706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,98
229312	16/05/2022	296707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	770,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	770,83
229313	16/05/2022	296708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	431,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	431,03
229314	16/05/2022	296709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,04
229315	16/05/2022	296710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
229316	16/05/2022	296711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
229317	16/05/2022	296712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
229318	16/05/2022	296713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
229319	16/05/2022	296714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,90
229320	16/05/2022	296715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
229321	16/05/2022	296716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,87
229322	16/05/2022	296717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,05
229323	16/05/2022	296718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,00
229324	16/05/2022	296719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
229325	16/05/2022	296720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
229326	16/05/2022	296721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
229327	16/05/2022	296722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229328	16/05/2022	296723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,32
229329	16/05/2022	296724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	330,79	ICMS	330,79	17,00	56,23	0,00	0,00
229330	16/05/2022	296725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.445,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445,01
229331	16/05/2022	296726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
229332	16/05/2022	296727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,04
229333	16/05/2022	296728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,51
229334	16/05/2022	296729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,01
229335	16/05/2022	296730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,33
229336	16/05/2022	296731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.180,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,14
229337	16/05/2022	296732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,03
229338	16/05/2022	296733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,01
229339	16/05/2022	296734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229340	16/05/2022	296735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229341	16/05/2022	296736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,02
229342	16/05/2022	296737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	762,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	762,07
229343	16/05/2022	296738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,07
229344	16/05/2022	296740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,12
229345	16/05/2022	296741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229346	16/05/2022	296742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229347	16/05/2022	296743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
229348	16/05/2022	296744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
229349	16/05/2022	296745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
229350	16/05/2022	296746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	953,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	953,31
229351	16/05/2022	296747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,18
229352	16/05/2022	296748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229353	16/05/2022	296749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
229354	16/05/2022	296750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229355	16/05/2022	296751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229356	16/05/2022	296752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
229357	16/05/2022	296753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,30
229358	16/05/2022	296754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,11
229359	16/05/2022	296755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,11
229360	16/05/2022	296756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	28,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00
229361	16/05/2022	296757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
229362	16/05/2022	296758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,03
229363	16/05/2022	296759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229364	16/05/2022	296760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
229365	16/05/2022	296761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,02
229366	16/05/2022	296762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	348,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	348,70
229367	16/05/2022	296763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
229368	16/05/2022	296764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	98,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	98,21
229369	16/05/2022	296765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
229370	16/05/2022	296766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229371	16/05/2022	296767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,11
229372	16/05/2022	296768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	22,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
229373	16/05/2022	296769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229374	16/05/2022	296770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,02
229375	16/05/2022	296771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,97
229376	16/05/2022	296772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229377	16/05/2022	296773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,03
229378	16/05/2022	296774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,04
229379	16/05/2022	296775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,02
229380	16/05/2022	296776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.081,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
229381	16/05/2022	296777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
229382	16/05/2022	296778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.800,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,05
229383	16/05/2022	296779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	122,41	ICMS	122,41	17,00	20,81	0,00	0,00
229384	16/05/2022	296779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.002,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,36
229385	16/05/2022	296780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	601,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	601,00
229386	16/05/2022	296781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,48
229387	16/05/2022	296782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
229388	16/05/2022	296783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,04
229389	16/05/2022	296784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.528,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528,61
229390	16/05/2022	296785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
229391	16/05/2022	296786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,69
229392	16/05/2022	296787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,06
229393	16/05/2022	296788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,04
229394	16/05/2022	296789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	551,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	551,74
229395	16/05/2022	296790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,62
229396	16/05/2022	296791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	657,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	657,51
229397	16/05/2022	296792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,30
229398	16/05/2022	296793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229399	16/05/2022	296794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,47
229400	16/05/2022	296795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,13
229401	16/05/2022	296796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
229402	16/05/2022	296797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.591,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,10
229403	16/05/2022	296798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	384,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	384,22
229404	16/05/2022	296799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,53
229405	16/05/2022	296800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,04
229406	16/05/2022	296801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.613,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,11
229407	16/05/2022	296802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	335,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	335,97
229408	16/05/2022	296803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,08
229409	16/05/2022	296804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229410	16/05/2022	296805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229411	16/05/2022	296806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,03
229412	16/05/2022	296807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229413	16/05/2022	296808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	203,66	ICMS	203,66	17,00	34,62	0,00	0,00
229414	16/05/2022	296809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229415	16/05/2022	296810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	567,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	567,70
229416	16/05/2022	296811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,63
229417	16/05/2022	296812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229418	16/05/2022	296813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
229419	16/05/2022	296814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,08
229420	16/05/2022	296815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	537,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	537,10
229421	16/05/2022	296816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229422	16/05/2022	296817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,11
229423	16/05/2022	296818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.845,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.845,73
229424	16/05/2022	296819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229425	16/05/2022	296820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,93
229426	16/05/2022	296821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,87
229427	16/05/2022	296822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229428	16/05/2022	296823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,04
229429	16/05/2022	296824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.885,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,22
229430	16/05/2022	296825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229431	16/05/2022	296826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,65
229432	16/05/2022	296827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229433	16/05/2022	296828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05
229434	16/05/2022	296829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,14
229435	16/05/2022	296830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229436	16/05/2022	296831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,03
229437	16/05/2022	296832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
229438	16/05/2022	296833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229439	16/05/2022	296834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
229440	16/05/2022	296835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229441	16/05/2022	296836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
229442	16/05/2022	296837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,05
229443	16/05/2022	296838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.860,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,13
229444	16/05/2022	296839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.621,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621,92
229445	16/05/2022	296840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,17	ICMS	71,17	17,00	12,10	0,00	0,00
229486	17/05/2022	290602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,11
229487	17/05/2022	290866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	952,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,04
229488	17/05/2022	290867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	755,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	755,89
229489	17/05/2022	290868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,54
229490	17/05/2022	290869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,01
229491	17/05/2022	291358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
229492	17/05/2022	292429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,31
229493	17/05/2022	292431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	815,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	815,03
229494	17/05/2022	292432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
229495	17/05/2022	292433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	24,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,80
229496	17/05/2022	292434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	504,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	504,83
229497	17/05/2022	292436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	713,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	713,99
229498	17/05/2022	292437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,01
229499	17/05/2022	292438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,89
229500	17/05/2022	292439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
229501	17/05/2022	292440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
229502	17/05/2022	292441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	746,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	746,35
229503	17/05/2022	292442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229504	17/05/2022	292443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,14

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
229505	17/05/2022	293212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	683,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	683,52
229506	17/05/2022	296841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,04
229507	17/05/2022	296842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,05
229508	17/05/2022	296843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,23
229509	17/05/2022	296844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,01
229510	17/05/2022	296845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,10
229511	17/05/2022	296846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
229512	17/05/2022	296847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
229513	17/05/2022	296848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229514	17/05/2022	296849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,10
229515	17/05/2022	296850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,08
229516	17/05/2022	296851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
229517	17/05/2022	296852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,11
229518	17/05/2022	296853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	72,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	72,80
229519	17/05/2022	296854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,03
229520	17/05/2022	296855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
229521	17/05/2022	296856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,02
229522	17/05/2022	296857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,43
229523	17/05/2022	296858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229524	17/05/2022	296859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229525	17/05/2022	296860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	585,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	585,53
229526	17/05/2022	296861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
229527	17/05/2022	296862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	829,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	829,27
229528	17/05/2022	296863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,88
229529	17/05/2022	296864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,01
229530	17/05/2022	296865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229531	17/05/2022	296866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.073,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,00
229532	17/05/2022	296867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
229533	17/05/2022	296868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
229534	17/05/2022	296869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.626,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,40
229535	17/05/2022	296870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,03
229536	17/05/2022	296871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,05
229537	17/05/2022	296872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
229538	17/05/2022	296873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
229539	17/05/2022	296874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.890,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,03
229540	17/05/2022	296875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	920,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,93
229541	17/05/2022	296876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,03
229542	17/05/2022	296877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229543	17/05/2022	296878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.081,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
229544	17/05/2022	296879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,29
229545	17/05/2022	296880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,49
229546	17/05/2022	296881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
229547	17/05/2022	296882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,04
229548	17/05/2022	296883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
229549	17/05/2022	296884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	554,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	554,81
229550	17/05/2022	296885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,04
229551	17/05/2022	296886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	863,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	863,18
229552	17/05/2022	296887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,20
229553	17/05/2022	296888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	503,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	503,15
229554	17/05/2022	296889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,49
229555	17/05/2022	296890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	479,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,75
229556	17/05/2022	296891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,12
229557	17/05/2022	296892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
229558	17/05/2022	296893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.127,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.127,56
229559	17/05/2022	296894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,30
229560	17/05/2022	296895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39
229561	17/05/2022	296896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,50
229562	17/05/2022	296897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
229563	17/05/2022	296898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,96
229564	17/05/2022	296899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	534,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	534,48
229565	17/05/2022	296900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,22
229566	17/05/2022	296901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,03
229567	17/05/2022	296902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,97
229568	17/05/2022	296903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
229569	17/05/2022	296904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,30
229570	17/05/2022	296905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,60
229571	17/05/2022	296906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
229572	17/05/2022	296907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
229573	17/05/2022	296908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229574	17/05/2022	296909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,06	ICMS	142,06	17,00	24,15	0,00	0,00
229575	17/05/2022	296909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
229576	17/05/2022	296910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	169,71	ICMS	169,71	17,00	28,85	0,00	0,00
229577	17/05/2022	296910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.719,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.719,88
229578	17/05/2022	296911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,56
229579	17/05/2022	296912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229580	17/05/2022	296913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,21
229581	17/05/2022	296914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,78
229582	17/05/2022	296915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,02
229583	17/05/2022	296916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
229584	17/05/2022	296917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,59
229585	17/05/2022	296918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229586	17/05/2022	296919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229587	17/05/2022	296920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,74

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
229588	17/05/2022	296921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
229589	17/05/2022	296922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
229590	17/05/2022	296923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,02
229591	17/05/2022	296924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	620,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
229592	17/05/2022	296925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.570,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00
229593	17/05/2022	296926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	457,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,09
229594	17/05/2022	296927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,25
229595	17/05/2022	296928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,50
229596	17/05/2022	296929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
229597	17/05/2022	296930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,56
229598	17/05/2022	296931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.929,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.929,74
229599	17/05/2022	296932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
229600	17/05/2022	296933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	865,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	865,20
229601	17/05/2022	296934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	42,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	42,63
229602	17/05/2022	296935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
229603	17/05/2022	296936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,01
229604	17/05/2022	296937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,60
229605	17/05/2022	296938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
229606	17/05/2022	296939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,04
229607	17/05/2022	296940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
229608	17/05/2022	296941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
229609	17/05/2022	296942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
229610	17/05/2022	296943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,06
229611	17/05/2022	296944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,33
229612	17/05/2022	296945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,39
229613	17/05/2022	296946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,92
229614	17/05/2022	296947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.780,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,05
229615	17/05/2022	296948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,58
229616	17/05/2022	296949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229617	17/05/2022	296950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,04
229618	17/05/2022	296951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,12	ICMS	100,12	17,00	17,02	0,00	0,00
229619	17/05/2022	296952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
229620	17/05/2022	296953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,57
229621	17/05/2022	296954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229622	17/05/2022	296955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	896,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	896,03
229623	17/05/2022	296956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,73
229624	17/05/2022	296957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,34
229625	17/05/2022	296958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.032,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,62
229626	17/05/2022	296959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	447,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	447,19
229627	17/05/2022	296960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,40
229628	17/05/2022	296961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
229629	17/05/2022	296962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,17
229630	17/05/2022	296963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
229631	17/05/2022	296964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,19
229632	17/05/2022	296965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	478,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	478,60
229633	17/05/2022	296966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,20
229634	17/05/2022	296967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
229635	17/05/2022	296968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,32
229636	17/05/2022	296969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	534,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	534,10
229637	17/05/2022	296970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,24
229638	17/05/2022	296971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,90
229639	17/05/2022	296972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,76
229640	17/05/2022	296973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229641	17/05/2022	296974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,75
229642	17/05/2022	296975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
229643	17/05/2022	296976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,60
229644	17/05/2022	296977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,00
229645	17/05/2022	296978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229646	17/05/2022	296979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,03
229647	17/05/2022	296980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,20
229648	17/05/2022	296981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229649	17/05/2022	296982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,32
229650	17/05/2022	296983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	758,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	758,73
229651	17/05/2022	296984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	348,80	ICMS	348,80	17,00	59,30	0,00	0,00
229652	17/05/2022	296985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,07
229653	17/05/2022	296986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229654	17/05/2022	296987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229655	17/05/2022	296988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.037,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,27
229656	17/05/2022	296989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,26
229657	17/05/2022	296990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
229658	17/05/2022	296991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229659	17/05/2022	296992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
229660	17/05/2022	296993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	52,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	52,18
229661	17/05/2022	296994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,02
229662	17/05/2022	296995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	422,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,22
229663	17/05/2022	296996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,15
229664	17/05/2022	296997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.305,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.305,02
229665	17/05/2022	296998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229666	17/05/2022	296999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,03
229667	17/05/2022	297000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	731,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	731,05
229668	17/05/2022	297001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,55
229669	17/05/2022	297002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	666,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	666,02
229670	17/05/2022	297003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
229671	17/05/2022	297004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
229672	17/05/2022	297005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,60
229673	17/05/2022	297006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,03
229674	17/05/2022	297007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.064,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064,02
229675	17/05/2022	297008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.864,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.864,30
229676	17/05/2022	297009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
229677	17/05/2022	297010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,82
229678	17/05/2022	297011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,51
229679	17/05/2022	297012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,04
229680	17/05/2022	297013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229681	17/05/2022	297014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.442,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
229682	17/05/2022	297015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.836,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,08
229683	17/05/2022	297016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,48
229684	17/05/2022	297017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.073,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,00
229685	17/05/2022	297018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.418,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418,50
229686	17/05/2022	297019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.086,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,02
229687	17/05/2022	297020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,04
229688	17/05/2022	297021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,10
229689	17/05/2022	297022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
229690	17/05/2022	297023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
229691	17/05/2022	297024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,55	ICMS	71,55	17,00	12,16	0,00	0,00
229692	17/05/2022	297025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	305,31	ICMS	305,31	17,00	51,90	0,00	0,00
229693	17/05/2022	297026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	908,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	908,66
229694	17/05/2022	297027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	930,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	930,56
229695	17/05/2022	297028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
229696	17/05/2022	297029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,87
229697	17/05/2022	297030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229698	17/05/2022	297031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
229699	17/05/2022	297032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.761,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,11
229700	17/05/2022	297033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
229701	17/05/2022	297034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,90
229702	17/05/2022	297035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	293,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	293,29
229703	17/05/2022	297036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
229704	17/05/2022	297037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,02
229705	17/05/2022	297038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	77,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	77,00
229706	17/05/2022	297039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,76
229707	17/05/2022	297040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.073,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,12
229708	17/05/2022	297041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229709	17/05/2022	297042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,78
229710	17/05/2022	297043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229711	17/05/2022	297044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229712	17/05/2022	297045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,01
229713	17/05/2022	297046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.418,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418,50
229714	17/05/2022	297047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
229715	17/05/2022	297048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,00
229716	17/05/2022	297049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,07
229717	17/05/2022	297050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
229718	17/05/2022	297051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,50
229719	17/05/2022	297052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	447,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	447,06
229770	18/05/2022	297053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,58
229771	18/05/2022	297054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.180,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,06
229772	18/05/2022	297055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,90
229773	18/05/2022	297056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
229774	18/05/2022	297057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,05
229775	18/05/2022	297058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	557,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	557,02
229776	18/05/2022	297059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
229777	18/05/2022	297060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	817,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	817,92
229778	18/05/2022	297061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
229779	18/05/2022	297062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.073,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,00
229780	18/05/2022	297063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	593,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	593,02
229781	18/05/2022	297064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,30
229782	18/05/2022	297065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,30
229783	18/05/2022	297066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
229784	18/05/2022	297067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,99
229785	18/05/2022	297068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.412,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412,00
229786	18/05/2022	297069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	471,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	471,63
229787	18/05/2022	297070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,03
229788	18/05/2022	297071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,13
229789	18/05/2022	297072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	829,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	829,20
229790	18/05/2022	297073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.254,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,04
229791	18/05/2022	297074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.480,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,09
229792	18/05/2022	297075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	717,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	717,17
229793	18/05/2022	297076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.550,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,01
229794	18/05/2022	297077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,42
229795	18/05/2022	297078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
229796	18/05/2022	297079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,12
229797	18/05/2022	297080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,07
229798	18/05/2022	297081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,09
229799	18/05/2022	297082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229800	18/05/2022	297083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	824,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	824,00
229801	18/05/2022	297084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,21
229802	18/05/2022	297085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	543,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	543,15
229803	18/05/2022	297086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,06

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
229804	18/05/2022	297087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	274,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,02
229805	18/05/2022	297088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,05
229806	18/05/2022	297089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
229807	18/05/2022	297090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,03
229808	18/05/2022	297091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,04
229809	18/05/2022	297092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
229810	18/05/2022	297093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,01
229811	18/05/2022	297094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,30
229812	18/05/2022	297095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
229813	18/05/2022	297096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	84,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	84,03
229814	18/05/2022	297097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
229815	18/05/2022	297098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
229816	18/05/2022	297099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,04
229817	18/05/2022	297100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,76
229818	18/05/2022	297101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	36,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	36,24
229819	18/05/2022	297102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
229820	18/05/2022	297102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.450,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60
229821	18/05/2022	297103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
229822	18/05/2022	297104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229823	18/05/2022	297105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229824	18/05/2022	297106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
229825	18/05/2022	297107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	513,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	513,58
229826	18/05/2022	297108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,88
229827	18/05/2022	297109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229828	18/05/2022	297110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,06
229829	18/05/2022	297111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,42
229830	18/05/2022	297112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.802,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,50
229831	18/05/2022	297113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,05
229832	18/05/2022	297114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
229833	18/05/2022	297116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	521,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	521,05
229834	18/05/2022	297117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
229835	18/05/2022	297118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,12
229836	18/05/2022	297119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,10
229837	18/05/2022	297120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	523,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	523,60
229838	18/05/2022	297121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	855,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,03
229839	18/05/2022	297122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
229840	18/05/2022	297123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
229841	18/05/2022	297124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,08
229842	18/05/2022	297125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
229843	18/05/2022	297126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,00
229844	18/05/2022	297127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,90
229845	18/05/2022	297128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	538,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	538,00
229846	18/05/2022	297129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,35
229847	18/05/2022	297130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02
229848	18/05/2022	297131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
229849	18/05/2022	297132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
229850	18/05/2022	297133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,00
229851	18/05/2022	297134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.109,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.109,54
229852	18/05/2022	297135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	930,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	930,11
229853	18/05/2022	297136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
229854	18/05/2022	297137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,70
229855	18/05/2022	297138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,05
229856	18/05/2022	297139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,05
229857	18/05/2022	297140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
229858	18/05/2022	297141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,17
229859	18/05/2022	297142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,10
229860	18/05/2022	297143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
229861	18/05/2022	297144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	791,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	791,00
229862	18/05/2022	297145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	547,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	547,68
229863	18/05/2022	297146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,70
229864	18/05/2022	297147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	393,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	393,66
229865	18/05/2022	297148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
229866	18/05/2022	297149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229867	18/05/2022	297150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229868	18/05/2022	297151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,03
229869	18/05/2022	297152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,25
229870	18/05/2022	297153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
229871	18/05/2022	297154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229872	18/05/2022	297155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,06
229873	18/05/2022	297156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,90
229874	18/05/2022	297157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
229875	18/05/2022	297158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	279,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	279,99
229876	18/05/2022	297159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,11
229877	18/05/2022	297160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	865,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	865,20
229878	18/05/2022	297161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	113,26	ICMS	113,26	17,00	19,25	0,00	0,00
229879	18/05/2022	297162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229880	18/05/2022	297163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,12
229881	18/05/2022	297164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,03
229882	18/05/2022	297165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,07
229883	18/05/2022	297166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,06
229884	18/05/2022	297167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229885	18/05/2022	297168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,02
229886	18/05/2022	297169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,66

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
229887	18/05/2022	297170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,60
229888	18/05/2022	297171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,99
229889	18/05/2022	297172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,04
229890	18/05/2022	297173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,60
229891	18/05/2022	297174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
229892	18/05/2022	297175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
229893	18/05/2022	297176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,36
229894	18/05/2022	297177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,82
229895	18/05/2022	297178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,44
229896	18/05/2022	297179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	891,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	891,40
229897	18/05/2022	297180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,13
229898	18/05/2022	297181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,08
229899	18/05/2022	297182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229900	18/05/2022	297183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
229901	18/05/2022	297184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	61,00	ICMS	61,00	17,00	10,37	0,00	0,00
229902	18/05/2022	297184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.389,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,00
229903	18/05/2022	297185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
229904	18/05/2022	297186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
229905	18/05/2022	297187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229906	18/05/2022	297188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,50
229907	18/05/2022	297189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.003,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.003,92
229908	18/05/2022	297190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
229909	18/05/2022	297191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
229910	18/05/2022	297192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
229911	18/05/2022	297193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,66
229912	18/05/2022	297194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,30
229913	18/05/2022	297195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.513,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.513,43
229914	18/05/2022	297196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	394,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	394,46
229915	18/05/2022	297197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
229916	18/05/2022	297198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.764,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,00
229917	18/05/2022	297199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
229918	18/05/2022	297200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,60
229919	18/05/2022	297201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
229920	18/05/2022	297202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
229921	18/05/2022	297203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229922	18/05/2022	297204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
229923	18/05/2022	297205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229924	18/05/2022	297206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
229925	18/05/2022	297207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.110,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,05
229926	18/05/2022	297208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.433,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.433,04
229927	18/05/2022	297209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,66
229928	18/05/2022	297210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
229929	18/05/2022	297211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	589,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	589,80
229930	18/05/2022	297212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	452,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	452,50
229931	18/05/2022	297213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229932	18/05/2022	297214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	802,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	802,02
229933	18/05/2022	297215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,99
229934	18/05/2022	297216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229935	18/05/2022	297217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
229936	18/05/2022	297218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
229937	18/05/2022	297219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229938	18/05/2022	297220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	57,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
229939	18/05/2022	297221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229940	18/05/2022	297222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
229941	18/05/2022	297223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229942	18/05/2022	297224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	27,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	27,03
229943	18/05/2022	297225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.262,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262,94
229944	18/05/2022	297226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
229945	18/05/2022	297227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,79
229946	18/05/2022	297228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,94
229947	18/05/2022	297229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,88
229948	18/05/2022	297230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.442,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,07
229949	18/05/2022	297231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
229950	18/05/2022	297232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,52
230004	19/05/2022	297233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,48	ICMS	53,48	17,00	9,09	0,00	0,00
230005	19/05/2022	297233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.566,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,00
230006	19/05/2022	297234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230007	19/05/2022	297235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230008	19/05/2022	297236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.208,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,54
230009	19/05/2022	297237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,09
230010	19/05/2022	297238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,61
230011	19/05/2022	297239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
230012	19/05/2022	297240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
230013	19/05/2022	297241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230014	19/05/2022	297242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,29
230015	19/05/2022	297243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,42
230016	19/05/2022	297244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,18
230017	19/05/2022	297245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
230018	19/05/2022	297246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230019	19/05/2022	297247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	307,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,10
230020	19/05/2022	297248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
230021	19/05/2022	297249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	398,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	398,06
230022	19/05/2022	297250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.878,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878,40

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230023	19/05/2022	297251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,99
230024	19/05/2022	297252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
230025	19/05/2022	297253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	876,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	876,34
230026	19/05/2022	297254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,98
230027	19/05/2022	297255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230028	19/05/2022	297256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,99
230029	19/05/2022	297257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
230030	19/05/2022	297258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.530,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,18
230031	19/05/2022	297259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,40
230032	19/05/2022	297260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,63
230033	19/05/2022	297261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	459,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	459,63
230034	19/05/2022	297262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,00
230035	19/05/2022	297263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,46
230036	19/05/2022	297264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,84
230037	19/05/2022	297265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	459,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	459,86
230038	19/05/2022	297266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
230039	19/05/2022	297267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230040	19/05/2022	297268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230041	19/05/2022	297269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,18
230042	19/05/2022	297270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,04
230043	19/05/2022	297271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,03
230044	19/05/2022	297272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,96
230045	19/05/2022	297273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230046	19/05/2022	297274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	199,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00
230047	19/05/2022	297275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,15	ICMS	71,15	17,00	12,10	0,00	0,00
230048	19/05/2022	297276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230049	19/05/2022	297277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,59
230050	19/05/2022	297278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,04
230051	19/05/2022	297279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,35
230052	19/05/2022	297280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230053	19/05/2022	297281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
230054	19/05/2022	297282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,02
230055	19/05/2022	297283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.694,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,27
230056	19/05/2022	297284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.685,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,06
230057	19/05/2022	297285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,79
230058	19/05/2022	297286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
230059	19/05/2022	297287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	360,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	360,50
230060	19/05/2022	297288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
230061	19/05/2022	297289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	456,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	456,96
230062	19/05/2022	297290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,57
230063	19/05/2022	297291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
230064	19/05/2022	297292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
230065	19/05/2022	297293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
230066	19/05/2022	297294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,10
230067	19/05/2022	297295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	213,51	ICMS	213,51	17,00	36,30	0,00	0,00
230068	19/05/2022	297296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,76
230069	19/05/2022	297297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,02
230070	19/05/2022	297298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	635,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	635,55
230071	19/05/2022	297299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,49
230072	19/05/2022	297300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	0,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
230073	19/05/2022	297301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230074	19/05/2022	297302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,25
230075	19/05/2022	297303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	443,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,29
230076	19/05/2022	297304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,99	ICMS	106,99	17,00	18,19	0,00	0,00
230077	19/05/2022	297305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.162,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162,03
230078	19/05/2022	297306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	252,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,88
230079	19/05/2022	297307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
230080	19/05/2022	297308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
230081	19/05/2022	297309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	49,81	ICMS	49,81	17,00	8,47	0,00	0,00
230082	19/05/2022	297310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,90
230083	19/05/2022	297311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
230084	19/05/2022	297312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,01
230085	19/05/2022	297313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.400,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,05
230086	19/05/2022	297315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,13
230087	19/05/2022	297316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
230088	19/05/2022	297317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	351,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,56
230089	19/05/2022	297318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.003,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,05
230090	19/05/2022	297319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,03
230091	19/05/2022	297320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	479,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,98
230092	19/05/2022	297321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,17
230093	19/05/2022	297322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	638,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	638,10
230094	19/05/2022	297323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	532,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	532,44
230095	19/05/2022	297324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.174,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,87
230096	19/05/2022	297325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	917,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	917,26
230097	19/05/2022	297326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	141,57	ICMS	141,57	17,00	24,07	0,00	0,00
230098	19/05/2022	297326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	5.794,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.794,01
230099	19/05/2022	297327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,60
230100	19/05/2022	297328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
230101	19/05/2022	297329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	791,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	791,24
230102	19/05/2022	297330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.518,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,84
230103	19/05/2022	297331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	726,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	726,14
230104	19/05/2022	297332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	197,02	ICMS	197,02	17,00	33,49	0,00	0,00
230105	19/05/2022	297333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230106	19/05/2022	297334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	424,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	424,20
230107	19/05/2022	297335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	209,16	ICMS	209,16	17,00	35,56	0,00	0,00
230108	19/05/2022	297336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	368,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,69
230109	19/05/2022	297337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.823,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,27
230110	19/05/2022	297338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.456,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,80
230111	19/05/2022	297339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	754,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	754,60
230112	19/05/2022	297340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230113	19/05/2022	297341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,90
230114	19/05/2022	297342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230115	19/05/2022	297343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,64
230116	19/05/2022	297344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,15
230117	19/05/2022	297345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	816,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	816,00
230118	19/05/2022	297346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	429,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	429,65
230119	19/05/2022	297347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,04
230120	19/05/2022	297348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,27
230121	19/05/2022	297349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,33
230122	19/05/2022	297350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
230123	19/05/2022	297351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,02
230124	19/05/2022	297352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.425,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.425,00
230125	19/05/2022	297353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
230126	19/05/2022	297354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
230127	19/05/2022	297355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	688,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	688,40
230128	19/05/2022	297356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,01
230129	19/05/2022	297357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	571,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	571,41
230130	19/05/2022	297358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
230131	19/05/2022	297359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
230132	19/05/2022	297360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,06
230133	19/05/2022	297361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,40
230134	19/05/2022	297362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,76
230135	19/05/2022	297363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	419,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,83
230136	19/05/2022	297364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,63
230137	19/05/2022	297365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	141,04	ICMS	141,04	17,00	23,98	0,00	0,00
230138	19/05/2022	297366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.095,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,85
230139	19/05/2022	297367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,75
230140	19/05/2022	297368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,07
230141	19/05/2022	297369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	636,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	636,30
230142	19/05/2022	297370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	108,59	ICMS	108,59	17,00	18,46	0,00	0,00
230143	19/05/2022	297371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	753,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	753,17
230144	19/05/2022	297372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,48
230145	19/05/2022	297373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	65,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	65,01
230146	19/05/2022	297374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,25
230147	19/05/2022	297375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,76	ICMS	35,76	17,00	6,08	0,00	0,00
230148	19/05/2022	297375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,16
230149	19/05/2022	297376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
230150	19/05/2022	297377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
230151	19/05/2022	297378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.171,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,00
230152	19/05/2022	297379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	619,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	619,95
230153	19/05/2022	297380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,21
230154	19/05/2022	297381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,28
230155	19/05/2022	297382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,44
230156	19/05/2022	297383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,25
230157	19/05/2022	297384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	867,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	867,49
230158	19/05/2022	297385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,52
230159	19/05/2022	297386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,02
230160	19/05/2022	297387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
230161	19/05/2022	297388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	431,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	431,12
230162	19/05/2022	297389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	70,35	ICMS	70,35	17,00	11,96	0,00	0,00
230163	19/05/2022	297390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	449,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	449,02
230164	19/05/2022	297391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,19
230165	19/05/2022	297392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230166	19/05/2022	297393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	62,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	62,60
230167	19/05/2022	297394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230168	19/05/2022	297395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,03	ICMS	71,03	17,00	12,08	0,00	0,00
230169	19/05/2022	297396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
230170	19/05/2022	297397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,45
230171	19/05/2022	297398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
230172	19/05/2022	297399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	857,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	857,44
230173	19/05/2022	297400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
230174	19/05/2022	297401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
230175	19/05/2022	297402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
230176	19/05/2022	297403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.980,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,01
230177	19/05/2022	297404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
230178	19/05/2022	297405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	427,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,89
230179	19/05/2022	297406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.014,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,00
230180	19/05/2022	297407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	121,73	ICMS	121,73	17,00	20,69	0,00	0,00
230181	19/05/2022	297407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.274,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,21
230182	19/05/2022	297408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	151,73	ICMS	151,73	17,00	25,79	0,00	0,00
230183	19/05/2022	297409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	239,94	ICMS	239,94	17,00	40,79	0,00	0,00
230184	19/05/2022	297410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	656,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	656,06
230185	19/05/2022	297411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	985,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00
230186	19/05/2022	297412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	839,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	839,08
230187	19/05/2022	297413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.045,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.045,00
230188	19/05/2022	297414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	36,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	36,83

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230189	19/05/2022	297415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	47,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	47,75
230190	19/05/2022	297416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,05
230191	19/05/2022	297417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	180,46	ICMS	180,46	17,00	30,68	0,00	0,00
230192	19/05/2022	297417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.800,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,05
230193	19/05/2022	297418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	52,86	ICMS	52,86	17,00	8,99	0,00	0,00
230194	19/05/2022	297418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
230195	19/05/2022	297419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
230196	19/05/2022	297420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	141,68	ICMS	141,68	17,00	24,09	0,00	0,00
230197	19/05/2022	297420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
230198	19/05/2022	297421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	539,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	539,76
230199	19/05/2022	297422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230200	19/05/2022	297423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230201	19/05/2022	297424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
230202	19/05/2022	297425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
230203	19/05/2022	297426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00
230204	19/05/2022	297427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
230205	19/05/2022	297428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
230206	19/05/2022	297429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	158,05	ICMS	158,05	17,00	26,87	0,00	0,00
230207	19/05/2022	297430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.300,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,09
230208	19/05/2022	297431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
230209	19/05/2022	297432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
230210	19/05/2022	297433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	885,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	885,00
230211	19/05/2022	297434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
230212	19/05/2022	297435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
230213	19/05/2022	297436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	765,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,07
230214	19/05/2022	297437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,48	ICMS	106,48	17,00	18,10	0,00	0,00
230215	19/05/2022	297438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00
230216	19/05/2022	297439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
230272	20/05/2022	297440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
230273	20/05/2022	297441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	264,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	264,05
230274	20/05/2022	297442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.083,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,07
230275	20/05/2022	297443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	964,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	964,07
230276	20/05/2022	297444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
230277	20/05/2022	297445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,06
230278	20/05/2022	297446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,18
230279	20/05/2022	297447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.714,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,05
230280	20/05/2022	297448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
230281	20/05/2022	297449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,22
230282	20/05/2022	297450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230283	20/05/2022	297451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
230284	20/05/2022	297452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
230285	20/05/2022	297453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,06
230286	20/05/2022	297454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,09
230287	20/05/2022	297455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230288	20/05/2022	297456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	74,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	74,06
230289	20/05/2022	297457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.493,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.493,54
230290	20/05/2022	297458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
230291	20/05/2022	297459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	149,99	ICMS	149,99	17,00	25,50	0,00	0,00
230292	20/05/2022	297460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
230293	20/05/2022	297461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	855,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,05
230294	20/05/2022	297462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.027,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,50
230295	20/05/2022	297463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
230296	20/05/2022	297464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
230297	20/05/2022	297465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,37
230298	20/05/2022	297466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	855,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,26
230299	20/05/2022	297467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,44
230300	20/05/2022	297468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,47
230301	20/05/2022	297469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	493,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	493,79
230302	20/05/2022	297470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,04
230303	20/05/2022	297471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	954,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	954,16
230304	20/05/2022	297472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
230305	20/05/2022	297473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
230306	20/05/2022	297474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230307	20/05/2022	297475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230308	20/05/2022	297476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230309	20/05/2022	297477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	476,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,09
230310	20/05/2022	297478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	765,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,15
230311	20/05/2022	297479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,82
230312	20/05/2022	297480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	272,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	272,75
230313	20/05/2022	297481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.647,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647,52
230314	20/05/2022	297482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	340,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	340,18
230315	20/05/2022	297483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.801,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.801,59
230316	20/05/2022	297484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05
230317	20/05/2022	297485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
230318	20/05/2022	297486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,04
230319	20/05/2022	297487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	207,32	ICMS	207,32	17,00	35,24	0,00	0,00
230320	20/05/2022	297488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
230321	20/05/2022	297489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	264,99	ICMS	264,99	17,00	45,05	0,00	0,00
230322	20/05/2022	297490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.534,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.534,50
230323	20/05/2022	297491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	773,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	773,87
230324	20/05/2022	297492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
230325	20/05/2022	297493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230326	20/05/2022	297494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230327	20/05/2022	297495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	566,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	566,66
230328	20/05/2022	297496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,03
230329	20/05/2022	297497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.348,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348,91
230330	20/05/2022	297498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,04
230331	20/05/2022	297499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230332	20/05/2022	297500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,37
230333	20/05/2022	297501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,02
230334	20/05/2022	297502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,05
230335	20/05/2022	297503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,03
230336	20/05/2022	297504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.830,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,05
230337	20/05/2022	297505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	822,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	822,24
230338	20/05/2022	297506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,04
230339	20/05/2022	297507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
230340	20/05/2022	297508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
230341	20/05/2022	297509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	75,32	ICMS	75,32	17,00	12,80	0,00	0,00
230342	20/05/2022	297509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
230343	20/05/2022	297510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,39
230344	20/05/2022	297511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.372,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.372,39
230345	20/05/2022	297512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230346	20/05/2022	297513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	765,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,09
230347	20/05/2022	297514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	757,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	757,22
230348	20/05/2022	297515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,80
230349	20/05/2022	297516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,04
230350	20/05/2022	297517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.571,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,50
230351	20/05/2022	297518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	208,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,83
230352	20/05/2022	297519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,73
230353	20/05/2022	297520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
230354	20/05/2022	297521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,47
230355	20/05/2022	297522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	572,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	572,54
230356	20/05/2022	297523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,42
230357	20/05/2022	297524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	35,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,99
230358	20/05/2022	297525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
230359	20/05/2022	297526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,03
230360	20/05/2022	297527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	990,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	990,60
230361	20/05/2022	297528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,04
230362	20/05/2022	297529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,60
230363	20/05/2022	297530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,03
230364	20/05/2022	297531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,65
230365	20/05/2022	297532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	454,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,71
230366	20/05/2022	297533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,33
230367	20/05/2022	297534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,30
230368	20/05/2022	297535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
230369	20/05/2022	297536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,03
230370	20/05/2022	297537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.883,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,06
230371	20/05/2022	297538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,21
230372	20/05/2022	297539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	333,47	ICMS	333,47	17,00	56,69	0,00	0,00
230373	20/05/2022	297540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.060,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
230374	20/05/2022	297541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,02
230375	20/05/2022	297542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,06
230376	20/05/2022	297543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	761,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	761,70
230377	20/05/2022	297544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,04
230378	20/05/2022	297545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230379	20/05/2022	297546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.175,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,06
230380	20/05/2022	297547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	160,93	ICMS	160,93	17,00	27,36	0,00	0,00
230381	20/05/2022	297548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,06
230382	20/05/2022	297549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230383	20/05/2022	297550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,03
230384	20/05/2022	297551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230385	20/05/2022	297552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	90,37	ICMS	90,37	17,00	15,36	0,00	0,00
230386	20/05/2022	297553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	915,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	915,34
230387	20/05/2022	297554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
230388	20/05/2022	297555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,69
230389	20/05/2022	297556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,98
230390	20/05/2022	297557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,02
230391	20/05/2022	297558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
230392	20/05/2022	297559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.380,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380,31
230393	20/05/2022	297560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230394	20/05/2022	297561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	5.590,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590,04
230395	20/05/2022	297562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.700,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,05
230396	20/05/2022	297563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,01
230397	20/05/2022	297564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.397,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,56
230398	20/05/2022	297565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,05
230399	20/05/2022	297566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
230400	20/05/2022	297567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
230401	20/05/2022	297568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00
230402	20/05/2022	297569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230403	20/05/2022	297570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	346,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	346,50
230404	20/05/2022	297571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	195,35	ICMS	195,35	17,00	33,21	0,00	0,00
230405	20/05/2022	297572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
230406	20/05/2022	297573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,04
230407	20/05/2022	297574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	116,31	ICMS	116,31	17,00	19,77	0,00	0,00
230408	20/05/2022	297575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
230409	20/05/2022	297576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.534,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,47

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230410	20/05/2022	297577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,39
230411	20/05/2022	297578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,29
230412	20/05/2022	297579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.186,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,94
230413	20/05/2022	297580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230414	20/05/2022	297581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.644,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,04
230415	20/05/2022	297582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.270,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,88
230416	20/05/2022	297583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	931,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	931,02
230417	20/05/2022	297584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,85
230418	20/05/2022	297585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	791,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	791,50
230419	20/05/2022	297586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	622,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	622,34
230420	20/05/2022	297587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
230421	20/05/2022	297588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,11
230422	20/05/2022	297589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
230423	20/05/2022	297590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	75,03	ICMS	75,03	17,00	12,76	0,00	0,00
230424	20/05/2022	297590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.767,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767,50
230425	20/05/2022	297591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
230426	20/05/2022	297592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	611,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	611,84
230427	20/05/2022	297593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	464,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	464,85
230428	20/05/2022	297594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
230429	20/05/2022	297595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,50	ICMS	71,50	17,00	12,16	0,00	0,00
230430	20/05/2022	297596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,11
230431	20/05/2022	297597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.817,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817,35
230432	20/05/2022	297598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230433	20/05/2022	297599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
230434	20/05/2022	297600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,53
230435	20/05/2022	297601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,51
230436	20/05/2022	297602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,02
230437	20/05/2022	297603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
230438	20/05/2022	297605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,50
230439	20/05/2022	297606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	706,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	706,85
230440	20/05/2022	297607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,07	ICMS	142,07	17,00	24,15	0,00	0,00
230441	20/05/2022	297607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.457,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457,00
230442	20/05/2022	297608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,14
230443	20/05/2022	297609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,32
230444	20/05/2022	297610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,61
230445	20/05/2022	297611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230446	20/05/2022	297612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	9,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	9,06
230447	20/05/2022	297613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
230448	20/05/2022	297614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230449	20/05/2022	297615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
230450	20/05/2022	297616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230451	20/05/2022	297617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,66
230452	20/05/2022	297618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230453	20/05/2022	297619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,05
230454	20/05/2022	297620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.435,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.435,04
230455	20/05/2022	297621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.506,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.506,29
230456	20/05/2022	297622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.490,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,29
230457	20/05/2022	297623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,57
230458	20/05/2022	297624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,68
230459	20/05/2022	297625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,52
230460	20/05/2022	297626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
230461	20/05/2022	297627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,15
230462	20/05/2022	297628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
230463	20/05/2022	297629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,88
230464	20/05/2022	297630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,53
230465	20/05/2022	297631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230466	20/05/2022	297632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	598,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	598,73
230467	20/05/2022	297633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	73,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	73,02
230468	20/05/2022	297634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,01
230469	20/05/2022	297635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,97
230470	20/05/2022	297636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	196,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	196,22
230471	20/05/2022	297637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
230472	20/05/2022	297638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,56
230473	20/05/2022	297639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
230474	20/05/2022	297640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230475	20/05/2022	297641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230476	20/05/2022	297642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.740,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,06
230477	20/05/2022	297643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230478	20/05/2022	297644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
230479	20/05/2022	297645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
230480	20/05/2022	297646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,11
230481	20/05/2022	297647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	784,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	784,31
230482	20/05/2022	297648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
230483	20/05/2022	297649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,21
230484	20/05/2022	297650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.412,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412,83
230485	20/05/2022	297651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
230486	20/05/2022	297652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230487	20/05/2022	297653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
230488	20/05/2022	297654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
230489	20/05/2022	297655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,53
230490	20/05/2022	297656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230491	20/05/2022	297657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
230492	20/05/2022	297658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230493	20/05/2022	297659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,85
230494	20/05/2022	297660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
230495	20/05/2022	297661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.620,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00
230496	20/05/2022	297662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
230497	20/05/2022	297663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	57,37	ICMS	57,37	17,00	9,75	0,00	0,00
230498	20/05/2022	297664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,51
230527	21/05/2022	297665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,87
230528	21/05/2022	297666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
230529	21/05/2022	297667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.712,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,58
230530	21/05/2022	297668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
230531	21/05/2022	297669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
230532	21/05/2022	297670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,37
230533	21/05/2022	297671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,58	ICMS	106,58	17,00	18,12	0,00	0,00
230534	21/05/2022	297671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
230535	21/05/2022	297672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,69
230536	21/05/2022	297673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
230537	21/05/2022	297674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,51
230538	21/05/2022	297675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	223,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	223,11
230539	21/05/2022	297676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
230540	21/05/2022	297677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,32
230541	21/05/2022	297678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,16
230542	21/05/2022	297679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,06
230543	21/05/2022	297680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,01
230544	21/05/2022	297681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
230545	21/05/2022	297682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	387,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,29
230546	21/05/2022	297683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,67
230547	21/05/2022	297684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,36
230548	21/05/2022	297685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.238,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,03
230549	21/05/2022	297686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,60
230550	21/05/2022	297687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
230551	21/05/2022	297688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
230552	21/05/2022	297689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.188,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,09
230553	21/05/2022	297690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,50
230554	21/05/2022	297691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	722,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	722,83
230555	21/05/2022	297692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	792,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	792,48
230556	21/05/2022	297693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
230557	21/05/2022	297694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,01
230558	21/05/2022	297695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	566,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	566,39
230559	21/05/2022	297696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,75
230560	21/05/2022	297697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230561	21/05/2022	297698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
230562	21/05/2022	297699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
230563	21/05/2022	297700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,97
230564	21/05/2022	297701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,37
230565	21/05/2022	297702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	892,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	892,50
230566	21/05/2022	297703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	515,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	515,27
230567	21/05/2022	297704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230568	21/05/2022	297705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.456,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,91
230569	21/05/2022	297706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,89
230570	21/05/2022	297707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.736,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736,10
230571	21/05/2022	297708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
230572	21/05/2022	297709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,76
230573	21/05/2022	297710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
230574	21/05/2022	297711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	476,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,90
230575	21/05/2022	297712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	56,92	ICMS	56,92	17,00	9,68	0,00	0,00
230576	21/05/2022	297713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,53
230577	21/05/2022	297714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,05
230578	21/05/2022	297715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
230579	21/05/2022	297716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	743,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	743,55
230580	21/05/2022	297717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
230581	21/05/2022	297718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.371,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,01
230582	21/05/2022	297719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.543,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,88
230583	21/05/2022	297720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,83
230584	21/05/2022	297721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
230585	21/05/2022	297722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	633,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	633,48
230586	21/05/2022	297723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	541,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	541,12
230587	21/05/2022	297724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,60
230588	21/05/2022	297725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,83
230589	21/05/2022	297726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
230590	21/05/2022	297727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
230591	21/05/2022	297728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	854,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	854,00
230592	21/05/2022	297729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.397,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,50
230593	21/05/2022	297730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
230594	21/05/2022	297731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
230595	21/05/2022	297732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
230596	21/05/2022	297733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,04
230597	21/05/2022	297734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,74
230598	21/05/2022	297735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	416,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,65
230599	21/05/2022	297736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	441,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	441,17
230600	21/05/2022	297737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	326,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	326,58
230601	21/05/2022	297738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
230602	21/05/2022	297739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	86,44	ICMS	86,44	17,00	14,69	0,00	0,00
230603	21/05/2022	297740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	769,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	769,65

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230604	21/05/2022	297741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,66
230605	21/05/2022	297742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.730,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.730,00
230606	21/05/2022	297743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,31
230607	21/05/2022	297744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
230608	21/05/2022	297745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	207,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	207,07
230609	21/05/2022	297746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,08
230610	21/05/2022	297747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,15
230611	21/05/2022	297748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	194,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	194,47
230612	21/05/2022	297749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230613	21/05/2022	297750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	954,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	954,03
230614	21/05/2022	297751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	423,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	423,72
230615	21/05/2022	297752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.167,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.167,55
230616	21/05/2022	297753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,76
230617	21/05/2022	297754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,26
230618	21/05/2022	297755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	470,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00
230619	21/05/2022	297756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	548,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	548,52
230620	21/05/2022	297757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.351,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.351,82
230621	21/05/2022	297758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
230622	21/05/2022	297759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
230623	21/05/2022	297760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.828,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828,00
230624	21/05/2022	297761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,18
230625	21/05/2022	297762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	731,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	731,92
230626	21/05/2022	297763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
230627	21/05/2022	297764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
230628	21/05/2022	297765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,45
230629	21/05/2022	297766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,63
230630	21/05/2022	297767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,15	ICMS	71,15	17,00	12,10	0,00	0,00
230631	21/05/2022	297767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.060,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,50
230632	21/05/2022	297768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,03
230633	21/05/2022	297769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,60
230634	21/05/2022	297770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,90
230635	21/05/2022	297771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
230636	21/05/2022	297772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
230637	21/05/2022	297773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	791,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	791,35
230638	21/05/2022	297774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
230639	21/05/2022	297775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	870,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	870,92
230640	21/05/2022	297776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
230641	21/05/2022	297777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	253,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00
230642	21/05/2022	297778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
230643	21/05/2022	297779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00
230644	21/05/2022	297780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230645	21/05/2022	297781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,07	ICMS	142,07	17,00	24,15	0,00	0,00
230646	21/05/2022	297782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230647	21/05/2022	297783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	891,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	891,39
230648	21/05/2022	297784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
230649	21/05/2022	297785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	7,14	ICMS	7,14	17,00	1,21	0,00	0,00
230650	21/05/2022	297785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230651	21/05/2022	297786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	704,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	704,80
230652	21/05/2022	297787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,67
230653	21/05/2022	297788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230654	21/05/2022	297789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
230655	21/05/2022	297790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,31
230656	21/05/2022	297791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.063,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,08
230657	21/05/2022	297792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.700,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,08
230658	21/05/2022	297793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
230659	21/05/2022	297794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,90
230660	21/05/2022	297795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
230661	21/05/2022	297796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
230662	21/05/2022	297797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,54
230663	21/05/2022	297798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	840,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
230664	21/05/2022	297799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230665	21/05/2022	297800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	567,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	567,42
230666	21/05/2022	297801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	521,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	521,58
230667	21/05/2022	297802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
230668	21/05/2022	297803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,74
230669	21/05/2022	297804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	522,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	522,47
230670	21/05/2022	297805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230671	21/05/2022	297806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	781,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	781,60
230672	21/05/2022	297807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,51
230673	21/05/2022	297808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230674	21/05/2022	297809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.904,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.904,25
230675	21/05/2022	297810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,18
230676	21/05/2022	297811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,50
230677	21/05/2022	297812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
230678	21/05/2022	297813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68
230679	21/05/2022	297814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,04
230680	21/05/2022	297815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	534,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	534,61
230681	21/05/2022	297816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	540,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
230682	21/05/2022	297817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,88
230683	21/05/2022	297818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230684	21/05/2022	297819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.142,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,97
230685	21/05/2022	297820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
230686	21/05/2022	297821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.894,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,40

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230687	21/05/2022	297822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	653,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	653,66
230688	21/05/2022	297823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,82
230689	21/05/2022	297824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
230690	21/05/2022	297825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	509,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	509,32
230691	21/05/2022	297826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,06
230692	21/05/2022	297827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.547,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547,58
230693	21/05/2022	297828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.109,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,17
230694	21/05/2022	297829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.740,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,00
230695	21/05/2022	297830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	580,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,68
230696	21/05/2022	297831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	799,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	799,13
230697	21/05/2022	297832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,02
230698	21/05/2022	297833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
230699	21/05/2022	297834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
230700	21/05/2022	297835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,02
230701	21/05/2022	297836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	38,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00
230702	21/05/2022	297837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
230703	21/05/2022	297838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230704	21/05/2022	297839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,56
230705	21/05/2022	297840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,71
230706	21/05/2022	297841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,20
230707	21/05/2022	297842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230708	21/05/2022	297843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	127,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	127,97
230709	21/05/2022	297844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	307,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,34
230710	21/05/2022	297845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230711	21/05/2022	297846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,00
230712	21/05/2022	297847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
230713	21/05/2022	297848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,06
230714	21/05/2022	297849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230715	21/05/2022	297850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	76,66	ICMS	76,66	17,00	13,03	0,00	0,00
230716	21/05/2022	297850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	965,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	965,41
230717	21/05/2022	297851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
230718	21/05/2022	297852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,30
230719	21/05/2022	297853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
230720	21/05/2022	297854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
230721	21/05/2022	297855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	663,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	663,47
230722	21/05/2022	297856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,28
230723	21/05/2022	297857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,44
230724	21/05/2022	297858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230725	21/05/2022	297859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
230726	21/05/2022	297860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230727	21/05/2022	297861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
230728	21/05/2022	297862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	911,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	911,03
230729	21/05/2022	297863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,06
230730	21/05/2022	297864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	614,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	614,54
230731	21/05/2022	297865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	463,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,11
230732	21/05/2022	297866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	324,50	ICMS	324,50	17,00	55,17	0,00	0,00
230733	21/05/2022	297866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
230734	21/05/2022	297867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230735	21/05/2022	297868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	243,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	243,00
230736	21/05/2022	297869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,03
230737	21/05/2022	297870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,23
230738	21/05/2022	297871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
230739	21/05/2022	297872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,57
230740	21/05/2022	297873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
230741	21/05/2022	297874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	482,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	482,75
230742	21/05/2022	297875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	699,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	699,97
230743	21/05/2022	297876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
230744	21/05/2022	297877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.720,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,05
230745	21/05/2022	297878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,49
230746	21/05/2022	297879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	549,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	549,99
230747	21/05/2022	297880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
230748	21/05/2022	297881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	762,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	762,09
230749	21/05/2022	297882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00
230750	21/05/2022	297883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	904,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	904,04
230793	22/05/2022	297884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
230794	22/05/2022	297885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	269,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,00
230795	22/05/2022	297886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
230796	22/05/2022	297887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,06
230797	22/05/2022	297888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,21
230798	22/05/2022	297889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	942,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	942,56
230799	22/05/2022	297890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,68
230800	22/05/2022	297891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,62
230801	22/05/2022	297892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,04
230802	22/05/2022	297893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	440,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,06
230803	22/05/2022	297894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	101,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	101,97
230804	22/05/2022	297895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
230805	22/05/2022	297896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
230806	22/05/2022	297897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
230807	22/05/2022	297898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,07	ICMS	142,07	17,00	24,15	0,00	0,00
230808	22/05/2022	297899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,21
230809	22/05/2022	297900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
230810	22/05/2022	297901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	885,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	885,08
230811	22/05/2022	297902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230812	22/05/2022	297903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
230813	22/05/2022	297904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,67
230814	22/05/2022	297905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.178,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.178,72
230815	22/05/2022	297906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,57
230816	22/05/2022	297907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230817	22/05/2022	297908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230818	22/05/2022	297909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230819	22/05/2022	297910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,06
230820	22/05/2022	297911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,01
230821	22/05/2022	297912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,03	ICMS	71,03	17,00	12,08	0,00	0,00
230822	22/05/2022	297913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,85
230823	22/05/2022	297914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
230824	22/05/2022	297915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.082,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082,58
230825	22/05/2022	297916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,01
230826	22/05/2022	297917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	254,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	254,99
230827	22/05/2022	297918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,01
230828	22/05/2022	297919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
230829	22/05/2022	297920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	267,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
230830	22/05/2022	297921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230831	22/05/2022	297922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
230832	22/05/2022	297923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,99
230833	22/05/2022	297924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
230834	22/05/2022	297925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,24
230835	22/05/2022	297926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,04
230836	22/05/2022	297927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	266,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,73
230837	22/05/2022	297928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
230838	22/05/2022	297929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
230839	22/05/2022	297930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230840	22/05/2022	297931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.774,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,08
230841	22/05/2022	297932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
230842	22/05/2022	297933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	336,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	336,06
230843	22/05/2022	297934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230844	22/05/2022	297935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00
230845	22/05/2022	297936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	104,31	ICMS	104,31	17,00	17,73	0,00	0,00
230846	22/05/2022	297936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
230847	22/05/2022	297937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	797,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	797,85
230848	22/05/2022	297938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,02
230849	22/05/2022	297939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230850	22/05/2022	297940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,82
230851	22/05/2022	297941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,41
230852	22/05/2022	297942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230853	22/05/2022	297943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.054,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.054,52
230854	22/05/2022	297944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,64
230855	22/05/2022	297945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230856	22/05/2022	297946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
230857	22/05/2022	297947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	386,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,57
230858	22/05/2022	297948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
230859	22/05/2022	297949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230860	22/05/2022	297950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
230861	22/05/2022	297951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	109,08	ICMS	109,08	17,00	18,54	0,00	0,00
230862	22/05/2022	297951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
230863	22/05/2022	297952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,10
230864	22/05/2022	297953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
230865	22/05/2022	297954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	431,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	431,71
230866	22/05/2022	297955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	935,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	935,51
230867	22/05/2022	297956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,00
230868	22/05/2022	297957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,03
230869	22/05/2022	297958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,01
230870	22/05/2022	297959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	404,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	404,26
230871	22/05/2022	297960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230872	22/05/2022	297961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	594,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	594,63
230873	22/05/2022	297962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,37
230874	22/05/2022	297963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	651,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	651,45
230875	22/05/2022	297964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230876	22/05/2022	297965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,50
230877	22/05/2022	297966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,48
230878	22/05/2022	297967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,13
230879	22/05/2022	297968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
230880	22/05/2022	297969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,63
230881	22/05/2022	297970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,57
230882	22/05/2022	297971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,24
230883	22/05/2022	297972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
230884	22/05/2022	297973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,84
230885	22/05/2022	297974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	704,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	704,17
230886	22/05/2022	297975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	347,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	347,82
230887	22/05/2022	297976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	711,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	711,06
230888	22/05/2022	297977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.670,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670,09
230889	22/05/2022	297978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	767,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	767,41
230890	22/05/2022	297979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,49
230891	22/05/2022	297980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,12
230892	22/05/2022	297981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,02
230893	22/05/2022	297982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00
230894	22/05/2022	297983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.707,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,70

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230895	22/05/2022	297984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230896	22/05/2022	297985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230897	22/05/2022	297986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	495,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	495,67
230898	22/05/2022	297987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,65
230899	22/05/2022	297988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,01
230900	22/05/2022	297989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,36
230901	22/05/2022	297990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,67
230902	22/05/2022	297991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230903	22/05/2022	297992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.300,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,10
230904	22/05/2022	297993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	221,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	221,04
230905	22/05/2022	297994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	258,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	258,30
230906	22/05/2022	297995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230907	22/05/2022	297996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230908	22/05/2022	297997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
230909	22/05/2022	297998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	501,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	501,33
230910	22/05/2022	297999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,04
230911	22/05/2022	298000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,76
230912	22/05/2022	298001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230913	22/05/2022	298002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	453,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	453,04
230914	22/05/2022	298003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.177,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177,62
230915	22/05/2022	298004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,65
230916	22/05/2022	298005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,78
230917	22/05/2022	298006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,37
230918	22/05/2022	298007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
230919	22/05/2022	298008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,16
230920	22/05/2022	298009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
230921	22/05/2022	298010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,43
230922	22/05/2022	298011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	538,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	538,41
230923	22/05/2022	298012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	401,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	401,13
230924	22/05/2022	298013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	226,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,45
230925	22/05/2022	298014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,13
230926	22/05/2022	298015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	423,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	423,03
230927	22/05/2022	298016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
230928	22/05/2022	298017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,12
230929	22/05/2022	298018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,05
230930	22/05/2022	298019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230931	22/05/2022	298020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,36
230932	22/05/2022	298021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,24
230933	22/05/2022	298022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,04
230934	22/05/2022	298023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
230935	22/05/2022	298024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,08
230936	22/05/2022	298025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
230937	22/05/2022	298026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
230938	22/05/2022	298027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
230939	22/05/2022	298028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	580,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,31
230940	22/05/2022	298029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
230941	22/05/2022	298030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
230942	22/05/2022	298031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
230943	22/05/2022	298032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
230944	22/05/2022	298033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	482,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	482,06
230945	22/05/2022	298034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,03
230946	22/05/2022	298035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230947	22/05/2022	298036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,25
230948	22/05/2022	298037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,12
230949	22/05/2022	298038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,05
230950	22/05/2022	298039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
230951	22/05/2022	298040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230952	22/05/2022	298041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.454,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,02
230953	22/05/2022	298042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
230954	22/05/2022	298043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	239,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,84
230955	22/05/2022	298044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230956	22/05/2022	298045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	14,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
230957	22/05/2022	298046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
230958	22/05/2022	298047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,34
230959	22/05/2022	298048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,06
230960	22/05/2022	298049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
230961	22/05/2022	298050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,75
230962	22/05/2022	298051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	48,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	48,02
230963	22/05/2022	298052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,40
230964	22/05/2022	298053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	367,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	367,03
230965	22/05/2022	298054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,08
230966	22/05/2022	298055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
230967	22/05/2022	298056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00
230968	22/05/2022	298057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
230969	22/05/2022	298058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,68
230970	22/05/2022	298059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,03
230971	22/05/2022	298060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
230972	22/05/2022	298061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230973	22/05/2022	298062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
230974	22/05/2022	298063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
231040	23/05/2022	298064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231041	23/05/2022	298065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231042	23/05/2022	298066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
231043	23/05/2022	298067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231044	23/05/2022	298068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	68,10	ICMS	68,10	17,00	11,58	0,00	0,00
231045	23/05/2022	298069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231046	23/05/2022	298070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
231047	23/05/2022	298071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.563,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,17
231048	23/05/2022	298072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,51
231049	23/05/2022	298073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231050	23/05/2022	298074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,69
231051	23/05/2022	298075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231052	23/05/2022	298076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	274,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,36
231053	23/05/2022	298077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.179,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,14
231054	23/05/2022	298078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231055	23/05/2022	298079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
231056	23/05/2022	298080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,85
231057	23/05/2022	298081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,59
231058	23/05/2022	298082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,08
231059	23/05/2022	298083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
231060	23/05/2022	298084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,99
231061	23/05/2022	298085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231062	23/05/2022	298086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	461,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	461,95
231063	23/05/2022	298087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
231064	23/05/2022	298088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,75
231065	23/05/2022	298089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	277,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,64
231066	23/05/2022	298090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,42
231067	23/05/2022	298091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231068	23/05/2022	298092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
231069	23/05/2022	298093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	873,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	873,70
231070	23/05/2022	298094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231071	23/05/2022	298095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.397,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,50
231072	23/05/2022	298096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	484,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	484,23
231073	23/05/2022	298097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,00
231074	23/05/2022	298098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
231075	23/05/2022	298099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,01
231076	23/05/2022	298100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
231077	23/05/2022	298101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,46
231078	23/05/2022	298102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
231079	23/05/2022	298103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	530,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,04
231080	23/05/2022	298104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
231081	23/05/2022	298105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
231082	23/05/2022	298106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	428,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	428,02
231083	23/05/2022	298107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231084	23/05/2022	298108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	435,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,89
231085	23/05/2022	298109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,03
231086	23/05/2022	298110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231087	23/05/2022	298111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	89,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	89,29
231088	23/05/2022	298112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,27
231089	23/05/2022	298113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,11
231090	23/05/2022	298114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,65
231091	23/05/2022	298115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	808,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	808,14
231092	23/05/2022	298116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,78
231093	23/05/2022	298117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,06
231094	23/05/2022	298118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,13
231095	23/05/2022	298119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231096	23/05/2022	298120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
231097	23/05/2022	298121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,15
231098	23/05/2022	298122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	323,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	323,72
231099	23/05/2022	298123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	474,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	474,29
231100	23/05/2022	298124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,09
231101	23/05/2022	298125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	183,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,65
231102	23/05/2022	298126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	284,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	284,69
231103	23/05/2022	298127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231104	23/05/2022	298128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,63
231105	23/05/2022	298129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,70
231106	23/05/2022	298130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	274,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,01
231107	23/05/2022	298131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,28
231108	23/05/2022	298132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,02
231109	23/05/2022	298133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,90
231110	23/05/2022	298134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,22
231111	23/05/2022	298135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231112	23/05/2022	298136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231113	23/05/2022	298137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231114	23/05/2022	298138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,31
231115	23/05/2022	298139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	315,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,10
231116	23/05/2022	298140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,10
231117	23/05/2022	298141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,62
231118	23/05/2022	298142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	308,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	308,67
231119	23/05/2022	298143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	704,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	704,03
231120	23/05/2022	298144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,09
231121	23/05/2022	298145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,35
231122	23/05/2022	298146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,91
231123	23/05/2022	298147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
231124	23/05/2022	298148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,46
231125	23/05/2022	298149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
231126	23/05/2022	298150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,95
231127	23/05/2022	298151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
231128	23/05/2022	298152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	76,88	ICMS	76,88	17,00	13,07	0,00	0,00
231129	23/05/2022	298153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,06
231130	23/05/2022	298154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,90
231131	23/05/2022	298155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	328,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	328,35
231132	23/05/2022	298156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,02
231133	23/05/2022	298157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,01
231134	23/05/2022	298158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	59,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	59,01
231135	23/05/2022	298159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231136	23/05/2022	298160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,03
231137	23/05/2022	298161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,02	ICMS	71,02	17,00	12,07	0,00	0,00
231138	23/05/2022	298162	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
231139	23/05/2022	298163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
231140	23/05/2022	298164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,71
231141	23/05/2022	298165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231142	23/05/2022	298166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,08
231143	23/05/2022	298167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
231144	23/05/2022	298168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,02
231145	23/05/2022	298169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
231146	23/05/2022	298170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	322,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,82
231147	23/05/2022	298171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	887,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,92
231148	23/05/2022	298172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,04
231149	23/05/2022	298173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231150	23/05/2022	298174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,58
231151	23/05/2022	298175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
231152	23/05/2022	298176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	391,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	391,22
231153	23/05/2022	298177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
231154	23/05/2022	298178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,48
231155	23/05/2022	298179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	38,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	38,78
231156	23/05/2022	298180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	88,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	88,88
231157	23/05/2022	298181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,78
231158	23/05/2022	298182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	316,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	316,97
231159	23/05/2022	298183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231160	23/05/2022	298184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	285,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	285,03
231161	23/05/2022	298185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,07
231162	23/05/2022	298186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,03
231163	23/05/2022	298187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
231164	23/05/2022	298188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
231165	23/05/2022	298189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,13
231166	23/05/2022	298190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,13
231167	23/05/2022	298191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,02
231168	23/05/2022	298192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.164,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,50
231169	23/05/2022	298193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231170	23/05/2022	298194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231171	23/05/2022	298195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
231172	23/05/2022	298196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
231173	23/05/2022	298197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
231174	23/05/2022	298198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,25
231175	23/05/2022	298199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231176	23/05/2022	298200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	876,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	876,49
231177	23/05/2022	298201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	423,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	423,68
231178	23/05/2022	298202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,91
231179	23/05/2022	298203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,70
231180	23/05/2022	298204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,01
231181	23/05/2022	298205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,68
231182	23/05/2022	298206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
231183	23/05/2022	298207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
231184	23/05/2022	298208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,85
231185	23/05/2022	298209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	82,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	82,02
231186	23/05/2022	298210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,58	ICMS	35,58	17,00	6,05	0,00	0,00
231187	23/05/2022	298211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
231188	23/05/2022	298212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
231189	23/05/2022	298213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
231190	23/05/2022	298214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	147,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,85
231191	23/05/2022	298215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
231192	23/05/2022	298216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231193	23/05/2022	298217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	301,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,79
231194	23/05/2022	298218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
231195	23/05/2022	298219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231196	23/05/2022	298220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
231197	23/05/2022	298221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
231198	23/05/2022	298222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,21
231199	23/05/2022	298223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	703,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	703,38
231200	23/05/2022	298224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,03
231201	23/05/2022	298225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
231202	23/05/2022	298227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,01
231203	23/05/2022	298228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231204	23/05/2022	298229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
231205	23/05/2022	298230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	456,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	456,00
231206	23/05/2022	298231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	526,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,25
231207	23/05/2022	298232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	483,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,36
231208	23/05/2022	298233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
231209	23/05/2022	298234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,65
231210	23/05/2022	298235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,85
231211	23/05/2022	298236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	377,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	377,29
231212	23/05/2022	298237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231213	23/05/2022	298238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.712,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,50
231214	23/05/2022	298240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	618,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	618,02
231215	23/05/2022	298241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	263,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,92
231216	23/05/2022	298242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	210,05	ICMS	210,05	17,00	35,71	0,00	0,00
231217	23/05/2022	298243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,03
231218	23/05/2022	298244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
231219	23/05/2022	298245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231220	23/05/2022	298246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
231221	23/05/2022	298247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	502,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	502,04
231222	23/05/2022	298248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,04
231223	23/05/2022	298249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231224	23/05/2022	298250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231225	23/05/2022	298251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
231226	23/05/2022	298251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.733,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.733,97
231227	23/05/2022	298252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	66,30	ICMS	66,30	17,00	11,27	0,00	0,00
231228	23/05/2022	298253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	705,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	705,04
231229	23/05/2022	298254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231230	23/05/2022	298255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,02
231231	23/05/2022	298256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,65
231232	23/05/2022	298257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,54
231233	23/05/2022	298258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	932,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	932,20
231234	23/05/2022	298259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.069,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,69
231235	23/05/2022	298260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,06
231236	23/05/2022	298261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
231237	23/05/2022	298262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	66,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,34
231238	23/05/2022	298263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231239	23/05/2022	298264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	209,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	209,73
231240	23/05/2022	298265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.020,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,84
231241	23/05/2022	298266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	982,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	982,80
231242	23/05/2022	298267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	652,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	652,68
231243	23/05/2022	298268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.712,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,53
231244	23/05/2022	298269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	446,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,89
231245	23/05/2022	298270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,00	ICMS	100,00	17,00	17,00	0,00	0,00
231246	23/05/2022	298271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,77
231247	23/05/2022	298272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	248,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	248,58
231248	23/05/2022	298273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.130,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,02
231249	23/05/2022	298274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
231250	23/05/2022	298275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231251	23/05/2022	298276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,02
231252	23/05/2022	298277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.203,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,04
231253	23/05/2022	298278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	521,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	521,87
231254	23/05/2022	298279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.300,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,04
231255	23/05/2022	298280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70
231256	23/05/2022	298281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	475,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	475,03
231257	23/05/2022	298282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.459,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.459,64
231258	23/05/2022	298283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,99
231259	23/05/2022	298284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
231260	23/05/2022	298285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	819,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	819,00
231261	23/05/2022	298286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,03
231262	23/05/2022	298287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
231263	23/05/2022	298288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.143,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,26
231264	23/05/2022	298289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
231265	23/05/2022	298290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.740,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,00
231266	23/05/2022	298291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.006,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,06
231267	23/05/2022	298292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231268	23/05/2022	298293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,23
231269	23/05/2022	298294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.621,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621,00
231270	23/05/2022	298295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.807,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,02
231335	24/05/2022	298296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	312,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	312,74
231336	24/05/2022	298297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
231337	24/05/2022	298298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.172,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,15
231338	24/05/2022	298299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
231339	24/05/2022	298300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
231340	24/05/2022	298301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	476,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,08
231341	24/05/2022	298302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,56
231342	24/05/2022	298303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	121,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	121,05
231343	24/05/2022	298304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,04
231344	24/05/2022	298305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,05
231345	24/05/2022	298306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,19
231346	24/05/2022	298307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	18,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
231347	24/05/2022	298308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	387,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,51
231348	24/05/2022	298309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,03
231349	24/05/2022	298310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,61
231350	24/05/2022	298311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
231351	24/05/2022	298312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,20
231352	24/05/2022	298313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.253,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253,60
231353	24/05/2022	298314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	307,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,52
231354	24/05/2022	298315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231355	24/05/2022	298316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
231356	24/05/2022	298317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
231357	24/05/2022	298318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,26
231358	24/05/2022	298319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,50	ICMS	71,50	17,00	12,16	0,00	0,00
231359	24/05/2022	298319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,01
231360	24/05/2022	298320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	530,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,04
231361	24/05/2022	298321	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
231362	24/05/2022	298322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,02
231363	24/05/2022	298323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,03
231364	24/05/2022	298324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	423,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	423,05
231365	24/05/2022	298325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.306,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,16
231366	24/05/2022	298326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.906,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906,64
231367	24/05/2022	298327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
231368	24/05/2022	298328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
231369	24/05/2022	298329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,11
231370	24/05/2022	298330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231371	24/05/2022	298331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	402,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	402,07
231372	24/05/2022	298332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
231373	24/05/2022	298333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	272,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	272,68
231374	24/05/2022	298334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,31
231375	24/05/2022	298335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,79
231376	24/05/2022	298336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	269,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,04
231377	24/05/2022	298337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,78
231378	24/05/2022	298338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,61
231379	24/05/2022	298339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231380	24/05/2022	298340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	100,00	ICMS	100,00	17,00	17,00	0,00	0,00
231381	24/05/2022	298341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
231382	24/05/2022	298342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	5.550,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,08
231383	24/05/2022	298343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231384	24/05/2022	298344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	469,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	469,13
231385	24/05/2022	298345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,07
231386	24/05/2022	298346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	364,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	364,16
231387	24/05/2022	298347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231388	24/05/2022	298348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,63
231389	24/05/2022	298349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,07
231390	24/05/2022	298350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,09
231391	24/05/2022	298351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,90
231392	24/05/2022	298352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	201,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	201,00
231393	24/05/2022	298353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,10
231394	24/05/2022	298354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
231395	24/05/2022	298355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	753,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	753,50
231396	24/05/2022	298356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,20
231397	24/05/2022	298357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.326,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326,45
231398	24/05/2022	298358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.328,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,08
231399	24/05/2022	298359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.873,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873,47
231400	24/05/2022	298360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	822,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	822,00
231401	24/05/2022	298361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,02
231402	24/05/2022	298362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,03
231403	24/05/2022	298363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
231404	24/05/2022	298364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
231405	24/05/2022	298365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,55
231406	24/05/2022	298366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
231407	24/05/2022	298367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231408	24/05/2022	298368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	910,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	910,12
231409	24/05/2022	298369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
231410	24/05/2022	298370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,61
231411	24/05/2022	298371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,02
231412	24/05/2022	298372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	435,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	435,47
231413	24/05/2022	298373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,04
231414	24/05/2022	298374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.781,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,00
231415	24/05/2022	298375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01
231416	24/05/2022	298376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,19
231417	24/05/2022	298377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
231418	24/05/2022	298378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
231419	24/05/2022	298379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,74
231420	24/05/2022	298380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
231421	24/05/2022	298381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,01
231422	24/05/2022	298382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.465,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,94
231423	24/05/2022	298383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,30
231424	24/05/2022	298384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	42,00	ICMS	42,00	17,00	7,14	0,00	0,00
231425	24/05/2022	298385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	423,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	423,99
231426	24/05/2022	298386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	315,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,83
231427	24/05/2022	298387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
231428	24/05/2022	298388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
231429	24/05/2022	298389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231430	24/05/2022	298390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	63,90	ICMS	63,90	17,00	10,86	0,00	0,00
231431	24/05/2022	298390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	705,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	705,73
231432	24/05/2022	298391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231433	24/05/2022	298392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,14
231434	24/05/2022	298393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231435	24/05/2022	298394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	213,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,13
231436	24/05/2022	298395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,04
231437	24/05/2022	298396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	92,93	ICMS	92,93	17,00	15,80	0,00	0,00
231438	24/05/2022	298396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.047,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,74

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
231439	24/05/2022	298397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,21
231440	24/05/2022	298398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
231441	24/05/2022	298399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	159,76	ICMS	159,76	17,00	27,16	0,00	0,00
231442	24/05/2022	298400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	569,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,65
231443	24/05/2022	298401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
231444	24/05/2022	298402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,95
231445	24/05/2022	298403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,08
231446	24/05/2022	298404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	979,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	979,50
231447	24/05/2022	298405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	479,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,50
231448	24/05/2022	298406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	527,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	527,02
231449	24/05/2022	298407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,64
231450	24/05/2022	298408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	68,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	68,95
231451	24/05/2022	298409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,04
231452	24/05/2022	298410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231453	24/05/2022	298411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.116,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,99
231454	24/05/2022	298412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,03
231455	24/05/2022	298413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,01
231456	24/05/2022	298414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.006,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.006,14
231457	24/05/2022	298415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,84
231458	24/05/2022	298416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.563,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563,94
231459	24/05/2022	298417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,04
231460	24/05/2022	298418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
231461	24/05/2022	298419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,80
231462	24/05/2022	298420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	86,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	86,25
231463	24/05/2022	298421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,07
231464	24/05/2022	298422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
231465	24/05/2022	298423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231466	24/05/2022	298424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
231467	24/05/2022	298425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,26
231468	24/05/2022	298426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
231469	24/05/2022	298427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	203,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,03
231470	24/05/2022	298428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	57,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,07
231471	24/05/2022	298429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,12
231472	24/05/2022	298430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
231473	24/05/2022	298431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.959,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.959,53
231474	24/05/2022	298432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,78
231475	24/05/2022	298433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,40
231476	24/05/2022	298434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
231477	24/05/2022	298435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	257,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	257,77
231478	24/05/2022	298436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,06
231479	24/05/2022	298437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231480	24/05/2022	298438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
231481	24/05/2022	298439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231482	24/05/2022	298440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	90,00	ICMS	90,00	17,00	15,30	0,00	0,00
231483	24/05/2022	298440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.910,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00
231484	24/05/2022	298441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	164,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	164,21
231485	24/05/2022	298442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	565,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00
231486	24/05/2022	298443	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,03
231487	24/05/2022	298444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,25
231488	24/05/2022	298445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	928,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	928,53
231489	24/05/2022	298446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
231490	24/05/2022	298447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
231491	24/05/2022	298448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,01
231492	24/05/2022	298449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
231493	24/05/2022	298450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	315,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	315,03
231494	24/05/2022	298451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
231495	24/05/2022	298452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,35
231496	24/05/2022	298453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,36
231497	24/05/2022	298454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231498	24/05/2022	298455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
231499	24/05/2022	298456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
231500	24/05/2022	298457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	560,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	560,65
231501	24/05/2022	298458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
231502	24/05/2022	298459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
231503	24/05/2022	298460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231504	24/05/2022	298461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,22
231505	24/05/2022	298462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,22
231506	24/05/2022	298463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231507	24/05/2022	298464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	117,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	117,64
231508	24/05/2022	298465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,03
231509	24/05/2022	298466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,02
231510	24/05/2022	298467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	64,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	64,78
231511	24/05/2022	298468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,04
231512	24/05/2022	298469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	273,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,05
231513	24/05/2022	298470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
231514	24/05/2022	298471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
231515	24/05/2022	298472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
231516	24/05/2022	298473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231517	24/05/2022	298474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,51
231518	24/05/2022	298475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231519	24/05/2022	298476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
231520	24/05/2022	298477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,09
231521	24/05/2022	298478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	192,23	ICMS	192,23	17,00	32,68	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
231522	24/05/2022	298478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.114,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,55
231523	24/05/2022	298479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,04
231524	24/05/2022	298480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.700,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,38
231525	24/05/2022	298481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,04
231526	24/05/2022	298482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
231527	24/05/2022	298483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	334,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,99
231528	24/05/2022	298484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,05
231529	24/05/2022	298485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231530	24/05/2022	298486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	99,78	ICMS	99,78	17,00	16,96	0,00	0,00
231531	24/05/2022	298487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231532	24/05/2022	298488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	211,26	ICMS	211,26	17,00	35,91	0,00	0,00
231533	24/05/2022	298489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,44
231534	24/05/2022	298490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
231535	24/05/2022	298491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,04
231536	24/05/2022	298492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231537	24/05/2022	298493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231538	24/05/2022	298494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231539	24/05/2022	298495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231540	24/05/2022	298496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.990,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,02
231541	24/05/2022	298497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231632	25/05/2022	298498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231633	25/05/2022	298499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
231634	25/05/2022	298500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	126,93	ICMS	126,93	17,00	21,58	0,00	0,00
231635	25/05/2022	298500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.093,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,87
231636	25/05/2022	298501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,05
231637	25/05/2022	298502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,01
231638	25/05/2022	298503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,91
231639	25/05/2022	298504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
231640	25/05/2022	298505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231641	25/05/2022	298506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
231642	25/05/2022	298508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	822,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	822,15
231643	25/05/2022	298509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	59,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	59,43
231644	25/05/2022	298510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,82
231645	25/05/2022	298511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,21
231646	25/05/2022	298512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231647	25/05/2022	298513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,19
231648	25/05/2022	298514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
231649	25/05/2022	298515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
231650	25/05/2022	298515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.110,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,08
231651	25/05/2022	298516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	834,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	834,05
231652	25/05/2022	298517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,74
231653	25/05/2022	298518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	365,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	365,02
231654	25/05/2022	298519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	476,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	476,77
231655	25/05/2022	298520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	76,01	ICMS	76,01	17,00	12,92	0,00	0,00
231656	25/05/2022	298520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	792,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	792,41
231657	25/05/2022	298521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231658	25/05/2022	298522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231659	25/05/2022	298523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02
231660	25/05/2022	298524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
231661	25/05/2022	298525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,15
231662	25/05/2022	298526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	386,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,08
231663	25/05/2022	298527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
231664	25/05/2022	298528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,02
231665	25/05/2022	298529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,30
231666	25/05/2022	298530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,03
231667	25/05/2022	298531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	805,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	805,65
231668	25/05/2022	298532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,16
231669	25/05/2022	298533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,17
231670	25/05/2022	298534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,29
231671	25/05/2022	298535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
231672	25/05/2022	298536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	122,77	ICMS	122,77	17,00	20,87	0,00	0,00
231673	25/05/2022	298536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.877,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877,08
231674	25/05/2022	298537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	696,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	696,21
231675	25/05/2022	298538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	241,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	241,07
231676	25/05/2022	298539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.671,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.671,52
231677	25/05/2022	298540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.101,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101,37
231678	25/05/2022	298541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,01
231679	25/05/2022	298542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	84,71	ICMS	84,71	17,00	14,40	0,00	0,00
231680	25/05/2022	298542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
231681	25/05/2022	298543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,06
231682	25/05/2022	298544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231683	25/05/2022	298545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	498,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	498,12
231684	25/05/2022	298546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,53
231685	25/05/2022	298547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,01
231686	25/05/2022	298548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231687	25/05/2022	298549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
231688	25/05/2022	298550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,36
231689	25/05/2022	298551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.680,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,01
231690	25/05/2022	298552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.534,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.534,72
231691	25/05/2022	298553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,64
231692	25/05/2022	298554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
231693	25/05/2022	298555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	67,11	ICMS	67,11	17,00	11,41	0,00	0,00
231694	25/05/2022	298556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	107,00	ICMS	107,00	17,00	18,19	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
231695	25/05/2022	298557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,01
231696	25/05/2022	298558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	85,61	ICMS	85,61	17,00	14,55	0,00	0,00
231697	25/05/2022	298558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	687,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	687,69
231698	25/05/2022	298559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,05
231699	25/05/2022	298560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	99,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	99,03
231700	25/05/2022	298561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
231701	25/05/2022	298562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,47
231702	25/05/2022	298563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
231703	25/05/2022	298564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.180,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,15
231704	25/05/2022	298565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,31
231705	25/05/2022	298566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.820,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,09
231706	25/05/2022	298567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	670,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,40
231707	25/05/2022	298568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231708	25/05/2022	298569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231709	25/05/2022	298570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,12
231710	25/05/2022	298571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,04
231711	25/05/2022	298572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,28
231712	25/05/2022	298573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231713	25/05/2022	298574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
231714	25/05/2022	298575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231715	25/05/2022	298576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.712,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,50
231716	25/05/2022	298577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	388,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,01
231717	25/05/2022	298578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,21
231718	25/05/2022	298579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,92
231719	25/05/2022	298580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,48
231720	25/05/2022	298581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
231721	25/05/2022	298582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	442,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	442,03
231722	25/05/2022	298583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
231723	25/05/2022	298584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
231724	25/05/2022	298585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
231725	25/05/2022	298586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.397,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,50
231726	25/05/2022	298587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,07
231727	25/05/2022	298588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00
231728	25/05/2022	298589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
231729	25/05/2022	298590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.617,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,47
231730	25/05/2022	298591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	112,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	112,39
231731	25/05/2022	298592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,05
231732	25/05/2022	298593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,02
231733	25/05/2022	298594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	25,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
231734	25/05/2022	298595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,30
231735	25/05/2022	298596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,44
231736	25/05/2022	298597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
231737	25/05/2022	298598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
231738	25/05/2022	298599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
231739	25/05/2022	298600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	342,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	342,50
231740	25/05/2022	298601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	232,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	232,00
231741	25/05/2022	298602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.979,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.979,60
231742	25/05/2022	298603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231743	25/05/2022	298604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
231744	25/05/2022	298605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,25
231745	25/05/2022	298606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	198,78	ICMS	198,78	17,00	33,79	0,00	0,00
231746	25/05/2022	298607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
231747	25/05/2022	298608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,08
231748	25/05/2022	298609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.052,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052,62
231749	25/05/2022	298610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.027,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,51
231750	25/05/2022	298611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	691,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,17
231751	25/05/2022	298612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	15,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
231752	25/05/2022	298613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
231753	25/05/2022	298614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,02
231754	25/05/2022	298615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	429,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	429,73
231755	25/05/2022	298616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,02
231756	25/05/2022	298617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
231757	25/05/2022	298618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,02
231758	25/05/2022	298619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231759	25/05/2022	298620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
231760	25/05/2022	298621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
231761	25/05/2022	298622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231762	25/05/2022	298623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.250,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,02
231763	25/05/2022	298624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,04
231764	25/05/2022	298625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
231765	25/05/2022	298626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	455,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	455,04
231766	25/05/2022	298627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,07
231767	25/05/2022	298628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.650,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,02
231768	25/05/2022	298629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	761,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	761,15
231769	25/05/2022	298630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	890,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	890,89
231770	25/05/2022	298631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,08
231771	25/05/2022	298632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231772	25/05/2022	298633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231773	25/05/2022	298634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231774	25/05/2022	298635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231775	25/05/2022	298636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231776	25/05/2022	298637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
231777	25/05/2022	298638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	94,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	94,99

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
231778	25/05/2022	298639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
231779	25/05/2022	298640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
231780	25/05/2022	298641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.689,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689,86
231781	25/05/2022	298642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
231782	25/05/2022	298643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,00
231783	25/05/2022	298644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	335,11	ICMS	335,11	17,00	56,97	0,00	0,00
231784	25/05/2022	298645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,06
231785	25/05/2022	298646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,77
231786	25/05/2022	298647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231787	25/05/2022	298648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.060,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,50
231788	25/05/2022	298649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231789	25/05/2022	298650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	698,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	698,61
231790	25/05/2022	298651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.197,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.197,60
231791	25/05/2022	298652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,89
231792	25/05/2022	298653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
231793	25/05/2022	298653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,01
231794	25/05/2022	298654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.267,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267,36
231795	25/05/2022	298655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	797,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	797,85
231796	25/05/2022	298656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.027,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,50
231797	25/05/2022	298657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.375,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375,00
231798	25/05/2022	298658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
231799	25/05/2022	298659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
231800	25/05/2022	298660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,03
231801	25/05/2022	298661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	842,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,05
231802	25/05/2022	298662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,56	ICMS	35,56	17,00	6,05	0,00	0,00
231803	25/05/2022	298662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	930,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	930,06
231804	25/05/2022	298663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	127,15	ICMS	127,15	17,00	21,62	0,00	0,00
231805	25/05/2022	298664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	136,82	ICMS	136,82	17,00	23,26	0,00	0,00
231806	25/05/2022	298665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	998,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	998,48
231807	25/05/2022	298666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,79
231808	25/05/2022	298667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	765,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	765,75
231809	25/05/2022	298668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,44
231810	25/05/2022	298669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.186,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,40
231811	25/05/2022	298670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	83,91	ICMS	83,91	17,00	14,26	0,00	0,00
231812	25/05/2022	298670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	799,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	799,48
231813	25/05/2022	298671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.063,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,95
231814	25/05/2022	298672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	148,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00
231815	25/05/2022	298673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.344,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,08
231816	25/05/2022	298674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
231817	25/05/2022	298675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
231818	25/05/2022	298676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	454,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	454,90
231819	25/05/2022	298677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
231820	25/05/2022	298678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,05
231821	25/05/2022	298679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	122,08	ICMS	122,08	17,00	20,75	0,00	0,00
231822	25/05/2022	298679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.077,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,96
231823	25/05/2022	298680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231824	25/05/2022	298681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,83
231825	25/05/2022	298682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231826	25/05/2022	298683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
231889	26/05/2022	298684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
231890	26/05/2022	298685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	491,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	491,30
231891	26/05/2022	298686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.670,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,06
231892	26/05/2022	298687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,06
231893	26/05/2022	298688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	109,10	ICMS	109,10	17,00	18,55	0,00	0,00
231894	26/05/2022	298688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.794,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.794,12
231895	26/05/2022	298689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.620,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00
231896	26/05/2022	298690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
231897	26/05/2022	298691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
231898	26/05/2022	298692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
231899	26/05/2022	298693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,01
231900	26/05/2022	298694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231901	26/05/2022	298695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,01
231902	26/05/2022	298696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	14,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,99
231903	26/05/2022	298697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.221,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,53
231904	26/05/2022	298698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	362,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	362,27
231905	26/05/2022	298699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,86
231906	26/05/2022	298700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	482,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	482,29
231907	26/05/2022	298701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	462,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	462,87
231908	26/05/2022	298702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	146,92	ICMS	146,92	17,00	24,98	0,00	0,00
231909	26/05/2022	298703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
231910	26/05/2022	298704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231911	26/05/2022	298705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	304,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,08
231912	26/05/2022	298706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,90
231913	26/05/2022	298707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	459,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	459,35
231914	26/05/2022	298708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	30,23	ICMS	30,23	17,00	5,14	0,00	0,00
231915	26/05/2022	298708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	622,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	622,94
231916	26/05/2022	298709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
231917	26/05/2022	298710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
231918	26/05/2022	298711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	427,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,68
231919	26/05/2022	298712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,12
231920	26/05/2022	298713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,05
231921	26/05/2022	298714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,22
231922	26/05/2022	298715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
231923	26/05/2022	298716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
231924	26/05/2022	298717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
231925	26/05/2022	298718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	192,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	192,90
231926	26/05/2022	298719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,26
231927	26/05/2022	298720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,41
231928	26/05/2022	298721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,49
231929	26/05/2022	298722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,06
231930	26/05/2022	298723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,02
231931	26/05/2022	298724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	237,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,20
231932	26/05/2022	298725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231933	26/05/2022	298726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,37
231934	26/05/2022	298727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231935	26/05/2022	298728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
231936	26/05/2022	298729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231937	26/05/2022	298730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
231938	26/05/2022	298731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,51
231939	26/05/2022	298732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
231940	26/05/2022	298733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231941	26/05/2022	298734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
231942	26/05/2022	298735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,01
231943	26/05/2022	298736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,08
231944	26/05/2022	298737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,10
231945	26/05/2022	298738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.836,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,90
231946	26/05/2022	298739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	218,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	218,30
231947	26/05/2022	298740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
231948	26/05/2022	298741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,04
231949	26/05/2022	298742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,04
231950	26/05/2022	298743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.710,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,94
231951	26/05/2022	298744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
231952	26/05/2022	298745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	82,60	ICMS	82,60	17,00	14,04	0,00	0,00
231953	26/05/2022	298745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
231954	26/05/2022	298746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
231955	26/05/2022	298747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
231956	26/05/2022	298748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
231957	26/05/2022	298749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,31
231958	26/05/2022	298750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
231959	26/05/2022	298751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,00
231960	26/05/2022	298752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
231961	26/05/2022	298753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.426,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,51
231962	26/05/2022	298754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,01	ICMS	71,01	17,00	12,07	0,00	0,00
231963	26/05/2022	298755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
231964	26/05/2022	298756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
231965	26/05/2022	298757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,10
231966	26/05/2022	298758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	425,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	425,79
231967	26/05/2022	298759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
231968	26/05/2022	298760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.681,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.681,89
231969	26/05/2022	298761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
231970	26/05/2022	298762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	920,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,48
231971	26/05/2022	298763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,29
231972	26/05/2022	298764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,75
231973	26/05/2022	298765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.234,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,84
231974	26/05/2022	298766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	81,87	ICMS	81,87	17,00	13,92	0,00	0,00
231975	26/05/2022	298766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.580,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,12
231976	26/05/2022	298767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	76,40	ICMS	76,40	17,00	12,99	0,00	0,00
231977	26/05/2022	298767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.234,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234,05
231978	26/05/2022	298768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
231979	26/05/2022	298769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	606,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	606,98
231980	26/05/2022	298770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	671,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	671,91
231981	26/05/2022	298771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
231982	26/05/2022	298772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.504,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504,74
231983	26/05/2022	298773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02
231984	26/05/2022	298774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.712,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,50
231985	26/05/2022	298775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.983,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,34
231986	26/05/2022	298776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,34
231987	26/05/2022	298777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,36
231988	26/05/2022	298778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.200,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,02
231989	26/05/2022	298779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
231990	26/05/2022	298780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
231991	26/05/2022	298781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.344,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,86
231992	26/05/2022	298782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	395,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	395,04
231993	26/05/2022	298783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,32
231994	26/05/2022	298784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
231995	26/05/2022	298785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	80,41	ICMS	80,41	17,00	13,67	0,00	0,00
231996	26/05/2022	298786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
231997	26/05/2022	298787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.454,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.454,10
231998	26/05/2022	298788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,61
231999	26/05/2022	298789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	147,79	ICMS	147,79	17,00	25,12	0,00	0,00
232000	26/05/2022	298790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	451,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	451,27
232001	26/05/2022	298791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,88
232002	26/05/2022	298792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,04
232003	26/05/2022	298793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
232004	26/05/2022	298794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	286,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	286,20
232005	26/05/2022	298795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	920,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,15

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
232006	26/05/2022	298796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
232007	26/05/2022	298797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
232008	26/05/2022	298798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,06
232009	26/05/2022	298799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,03
232010	26/05/2022	298801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,41	ICMS	71,41	17,00	12,14	0,00	0,00
232011	26/05/2022	298802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
232012	26/05/2022	298803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232013	26/05/2022	298804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
232014	26/05/2022	298805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,07
232015	26/05/2022	298806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	964,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	964,58
232016	26/05/2022	298807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232017	26/05/2022	298808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,07
232018	26/05/2022	298809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
232019	26/05/2022	298810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	108,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	108,36
232020	26/05/2022	298811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	274,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,97
232021	26/05/2022	298812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	376,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	376,91
232022	26/05/2022	298813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,21
232023	26/05/2022	298814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	212,75	ICMS	212,75	17,00	36,17	0,00	0,00
232024	26/05/2022	298815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,68
232025	26/05/2022	298816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	666,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	666,40
232026	26/05/2022	298817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,86
232027	26/05/2022	298818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
232028	26/05/2022	298819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.027,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,50
232029	26/05/2022	298820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
232030	26/05/2022	298821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	682,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	682,30
232031	26/05/2022	298822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,90
232032	26/05/2022	298823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00
232033	26/05/2022	298824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232034	26/05/2022	298825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,80
232035	26/05/2022	298826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,02
232036	26/05/2022	298827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
232037	26/05/2022	298828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	245,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,02
232038	26/05/2022	298829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	50,00	ICMS	50,00	17,00	8,50	0,00	0,00
232039	26/05/2022	298830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,61
232040	26/05/2022	298831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232041	26/05/2022	298832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	355,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,03
232042	26/05/2022	298833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
232043	26/05/2022	298834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,01
232044	26/05/2022	298835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	301,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,99
232045	26/05/2022	298836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232046	26/05/2022	298837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	186,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	186,64
232047	26/05/2022	298838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.562,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,32
232048	26/05/2022	298839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,97
232049	26/05/2022	298840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
232050	26/05/2022	298841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232051	26/05/2022	298842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,15
232052	26/05/2022	298843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
232053	26/05/2022	298844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
232054	26/05/2022	298845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.541,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541,99
232055	26/05/2022	298846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.781,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,07
232056	26/05/2022	298847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	665,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	665,11
232057	26/05/2022	298848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,42
232058	26/05/2022	298849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
232059	26/05/2022	298850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,10
232060	26/05/2022	298851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
232061	26/05/2022	298852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,09
232062	26/05/2022	298853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232063	26/05/2022	298854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
232064	26/05/2022	298855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,05
232065	26/05/2022	298856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232066	26/05/2022	298857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
232067	26/05/2022	298858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.712,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,51
232068	26/05/2022	298859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,03
232069	26/05/2022	298860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,08
232070	26/05/2022	298861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.060,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,50
232071	26/05/2022	298862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
232072	26/05/2022	298863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
232073	26/05/2022	298864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232074	26/05/2022	298865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.900,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,50
232075	26/05/2022	298866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.130,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,03
232076	26/05/2022	298867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.542,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.542,17
232077	26/05/2022	298868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,02
232078	26/05/2022	298869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
232079	26/05/2022	298870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.528,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,57
232080	26/05/2022	298871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232081	26/05/2022	298872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,04
232082	26/05/2022	298873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
232083	26/05/2022	298874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	123,89	ICMS	123,89	17,00	21,06	0,00	0,00
232084	26/05/2022	298874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.959,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.959,27
232085	26/05/2022	298875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232086	26/05/2022	298876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	13,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
232087	26/05/2022	298877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232088	26/05/2022	298878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	302,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,16

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
232089	26/05/2022	298879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232090	26/05/2022	298880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
232091	26/05/2022	298881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.590,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,04
232092	26/05/2022	298882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232093	26/05/2022	298883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232094	26/05/2022	298884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,08
232095	26/05/2022	298885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
232096	26/05/2022	298886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232097	26/05/2022	298887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,28
232098	26/05/2022	298888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	684,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	684,38
232099	26/05/2022	298889	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.728,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,00
232100	26/05/2022	298890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,33
232171	27/05/2022	298891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232172	27/05/2022	298892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232173	27/05/2022	298893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.298,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,06
232174	27/05/2022	298894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	900,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,15
232175	27/05/2022	298895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.275,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,10
232176	27/05/2022	298896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
232177	27/05/2022	298897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232178	27/05/2022	298898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	351,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
232179	27/05/2022	298899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232180	27/05/2022	298900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
232181	27/05/2022	298901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,10
232182	27/05/2022	298902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,01
232183	27/05/2022	298903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	53,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	53,19
232184	27/05/2022	298904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232185	27/05/2022	298905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232186	27/05/2022	298906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.319,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,90
232187	27/05/2022	298907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,78
232188	27/05/2022	298908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,04
232189	27/05/2022	298909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
232190	27/05/2022	298910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	620,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	620,04
232191	27/05/2022	298911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,80
232192	27/05/2022	298912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
232193	27/05/2022	298913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232194	27/05/2022	298914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232195	27/05/2022	298915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.640,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00
232196	27/05/2022	298916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	343,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	343,96
232197	27/05/2022	298917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232198	27/05/2022	298918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	675,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	675,98
232199	27/05/2022	298919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,05
232200	27/05/2022	298920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,71
232201	27/05/2022	298921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
232202	27/05/2022	298922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	433,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	433,14
232203	27/05/2022	298923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	670,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	670,66
232204	27/05/2022	298924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	119,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00
232205	27/05/2022	298925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	332,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	332,02
232206	27/05/2022	298926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
232207	27/05/2022	298927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
232208	27/05/2022	298928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232209	27/05/2022	298929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
232210	27/05/2022	298930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,53
232211	27/05/2022	298931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.600,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,01
232212	27/05/2022	298932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
232213	27/05/2022	298933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
232214	27/05/2022	298934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	269,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,31
232215	27/05/2022	298935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	375,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,02
232216	27/05/2022	298936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	281,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	281,16
232217	27/05/2022	298937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232218	27/05/2022	298938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
232219	27/05/2022	298939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	120,00	ICMS	120,00	17,00	20,40	0,00	0,00
232220	27/05/2022	298940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232221	27/05/2022	298941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,33
232222	27/05/2022	298942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
232223	27/05/2022	298943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
232224	27/05/2022	298944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	597,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	597,77
232225	27/05/2022	298945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	37,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	37,10
232226	27/05/2022	298946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,33
232227	27/05/2022	298947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,84
232228	27/05/2022	298948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
232229	27/05/2022	298949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	498,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	498,81
232230	27/05/2022	298950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232231	27/05/2022	298951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	802,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	802,02
232232	27/05/2022	298952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,01
232233	27/05/2022	298953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	157,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	157,82
232234	27/05/2022	298954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,77
232235	27/05/2022	298955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,03
232236	27/05/2022	298956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	307,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	307,94
232237	27/05/2022	298957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,30
232238	27/05/2022	298958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
232239	27/05/2022	298959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
232240	27/05/2022	298960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
232241	27/05/2022	298961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
232242	27/05/2022	298962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
232243	27/05/2022	298963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,73
232244	27/05/2022	298964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
232245	27/05/2022	298965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	870,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	870,01
232246	27/05/2022	298966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
232247	27/05/2022	298967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	852,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	852,21
232248	27/05/2022	298968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	918,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	918,08
232249	27/05/2022	298969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,00
232250	27/05/2022	298970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,34
232251	27/05/2022	298971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
232252	27/05/2022	298972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
232253	27/05/2022	298973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
232254	27/05/2022	298974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
232255	27/05/2022	298975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	314,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	314,76
232256	27/05/2022	298976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	359,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	359,78
232257	27/05/2022	298977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232258	27/05/2022	298978	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
232259	27/05/2022	298979	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,75
232260	27/05/2022	298980	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	414,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	414,02
232261	27/05/2022	298981	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232262	27/05/2022	298982	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	457,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	457,74
232263	27/05/2022	298983	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,04
232264	27/05/2022	298984	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
232265	27/05/2022	298985	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,31
232266	27/05/2022	298986	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	216,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	216,29
232267	27/05/2022	298987	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
232268	27/05/2022	298988	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	490,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00
232269	27/05/2022	298989	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232270	27/05/2022	298990	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,01
232271	27/05/2022	298991	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	478,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	478,52
232272	27/05/2022	298992	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	479,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	479,28
232273	27/05/2022	298993	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	182,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,03
232274	27/05/2022	298994	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232275	27/05/2022	298995	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	897,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	897,92
232276	27/05/2022	298996	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	793,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	793,02
232277	27/05/2022	298997	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
232278	27/05/2022	298998	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.908,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,90
232279	27/05/2022	298999	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	902,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	902,57
232280	27/05/2022	299000	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	831,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	831,35
232281	27/05/2022	299001	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232282	27/05/2022	299002	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	134,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	134,09
232283	27/05/2022	299003	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,51
232284	27/05/2022	299004	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,50
232285	27/05/2022	299005	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.369,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,04
232286	27/05/2022	299006	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	111,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,94
232287	27/05/2022	299007	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,07
232288	27/05/2022	299008	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.712,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,50
232289	27/05/2022	299009	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	537,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	537,33
232290	27/05/2022	299010	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
232291	27/05/2022	299011	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	397,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	397,40
232292	27/05/2022	299012	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	556,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	556,66
232293	27/05/2022	299013	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,78
232294	27/05/2022	299014	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	601,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	601,90
232295	27/05/2022	299015	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,89
232296	27/05/2022	299016	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	669,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	669,08
232297	27/05/2022	299017	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	919,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	919,71
232298	27/05/2022	299018	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	894,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	894,56
232299	27/05/2022	299019	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	680,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	680,44
232300	27/05/2022	299020	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	528,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	528,86
232301	27/05/2022	299021	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,02
232302	27/05/2022	299022	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
232303	27/05/2022	299023	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,02
232304	27/05/2022	299024	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,40
232305	27/05/2022	299025	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.534,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.534,50
232306	27/05/2022	299026	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	287,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,25
232307	27/05/2022	299027	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.712,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,53
232308	27/05/2022	299028	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
232309	27/05/2022	299029	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	951,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	951,83
232310	27/05/2022	299030	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
232311	27/05/2022	299031	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	478,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	478,04
232312	27/05/2022	299032	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	151,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	151,26
232313	27/05/2022	299033	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	54,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	54,04
232314	27/05/2022	299034	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,77
232315	27/05/2022	299035	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
232316	27/05/2022	299036	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,02
232317	27/05/2022	299037	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,05
232318	27/05/2022	299038	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,04
232319	27/05/2022	299039	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,68
232320	27/05/2022	299040	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00
232321	27/05/2022	299041	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
232322	27/05/2022	299042	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.050,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
232323	27/05/2022	299043	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
232324	27/05/2022	299044	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	810,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	810,47

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
232325	27/05/2022	299045	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	522,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	522,04
232326	27/05/2022	299046	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
232327	27/05/2022	299047	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,10
232328	27/05/2022	299048	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,21
232329	27/05/2022	299049	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
232330	27/05/2022	299050	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	318,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,04
232331	27/05/2022	299051	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	160,86	ICMS	160,86	17,00	27,35	0,00	0,00
232332	27/05/2022	299052	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,94
232333	27/05/2022	299053	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,04
232334	27/05/2022	299054	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.791,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.791,20
232335	27/05/2022	299055	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	713,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	713,75
232336	27/05/2022	299056	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	597,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	597,00
232337	27/05/2022	299057	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,61	ICMS	35,61	17,00	6,05	0,00	0,00
232338	27/05/2022	299058	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	518,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	518,21
232339	27/05/2022	299059	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	667,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	667,70
232340	27/05/2022	299060	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,93
232341	27/05/2022	299061	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	723,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	723,10
232342	27/05/2022	299062	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,01
232343	27/05/2022	299063	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.804,71	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.804,71
232344	27/05/2022	299064	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232345	27/05/2022	299065	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,36
232346	27/05/2022	299066	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	244,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	244,92
232347	27/05/2022	299067	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,09
232348	27/05/2022	299068	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,02
232349	27/05/2022	299069	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,04
232350	27/05/2022	299070	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	177,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,03
232351	27/05/2022	299071	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	991,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	991,47
232352	27/05/2022	299072	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,13
232353	27/05/2022	299073	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
232354	27/05/2022	299074	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	123,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	123,40
232355	27/05/2022	299075	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	149,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,72
232356	27/05/2022	299076	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	197,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,82
232357	27/05/2022	299077	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	388,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,02
232358	27/05/2022	299078	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,07
232359	27/05/2022	299079	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	917,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	917,64
232360	27/05/2022	299080	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	738,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	738,78
232361	27/05/2022	299081	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	868,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	868,05
232362	27/05/2022	299082	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232363	27/05/2022	299083	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.664,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.664,85
232364	27/05/2022	299084	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	160,41	ICMS	160,41	17,00	27,27	0,00	0,00
232365	27/05/2022	299085	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,13	ICMS	71,13	17,00	12,09	0,00	0,00
232366	27/05/2022	299086	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
232367	27/05/2022	299087	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	947,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	947,15
232368	27/05/2022	299088	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	967,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	967,99
232369	27/05/2022	299089	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	880,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	880,51
232370	27/05/2022	299090	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	842,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,06
232371	27/05/2022	299091	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	295,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	295,03
232372	27/05/2022	299092	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232373	27/05/2022	299093	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
232374	27/05/2022	299094	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
232375	27/05/2022	299095	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	679,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,84
232376	27/05/2022	299096	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	204,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,98
232377	27/05/2022	299097	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	319,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	319,38
232378	27/05/2022	299098	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
232379	27/05/2022	299099	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.400,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,11
232380	27/05/2022	299100	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.099,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.099,34
232381	27/05/2022	299101	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	398,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	398,20
232382	27/05/2022	299102	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	247,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	247,39
232383	27/05/2022	299103	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,92
232384	27/05/2022	299104	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,85
232385	27/05/2022	299105	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	144,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,20
232386	27/05/2022	299106	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232387	27/05/2022	299107	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.078,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,05
232388	27/05/2022	299108	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
232389	27/05/2022	299109	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	717,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	717,74
232390	27/05/2022	299110	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01
232391	27/05/2022	299111	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
232392	27/05/2022	299112	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,99
232393	27/05/2022	299113	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	615,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	615,07
232394	27/05/2022	299114	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	185,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,05
232395	27/05/2022	299115	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
232396	27/05/2022	299116	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	586,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	586,05
232397	27/05/2022	299117	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	544,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	544,15
232398	27/05/2022	299118	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,70
232449	28/05/2022	299119	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232450	28/05/2022	299120	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,01
232451	28/05/2022	299121	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,01
232452	28/05/2022	299122	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
232453	28/05/2022	299123	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	855,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	855,07
232454	28/05/2022	299124	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
232455	28/05/2022	299125	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
232456	28/05/2022	299126	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.400,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,57
232457	28/05/2022	299127	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
232458	28/05/2022	299128	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
232459	28/05/2022	299129	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	468,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	468,06
232460	28/05/2022	299130	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232461	28/05/2022	299131	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	33,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
232462	28/05/2022	299132	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	510,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,01
232463	28/05/2022	299133	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,30
232464	28/05/2022	299134	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,93
232465	28/05/2022	299135	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,06
232466	28/05/2022	299136	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
232467	28/05/2022	299137	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232468	28/05/2022	299138	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232469	28/05/2022	299139	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,01
232470	28/05/2022	299140	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	648,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	648,86
232471	28/05/2022	299141	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	403,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	403,03
232472	28/05/2022	299142	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	163,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,03
232473	28/05/2022	299143	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
232474	28/05/2022	299144	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	305,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	305,62
232475	28/05/2022	299145	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.241,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241,24
232476	28/05/2022	299146	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	623,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	623,51
232477	28/05/2022	299147	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.202,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,01
232478	28/05/2022	299148	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232479	28/05/2022	299149	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,03
232480	28/05/2022	299150	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	550,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,07
232481	28/05/2022	299151	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,48
232482	28/05/2022	299152	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	87,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	87,60
232483	28/05/2022	299153	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	4.121,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.121,07
232484	28/05/2022	299154	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	915,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	915,11
232485	28/05/2022	299155	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	848,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	848,82
232486	28/05/2022	299156	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
232487	28/05/2022	299157	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
232488	28/05/2022	299158	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	914,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	914,33
232489	28/05/2022	299159	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232490	28/05/2022	299160	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	808,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	808,04
232491	28/05/2022	299161	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
232492	28/05/2022	299163	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
232493	28/05/2022	299164	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,08
232494	28/05/2022	299165	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	61,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	61,29
232495	28/05/2022	299166	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	580,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	580,05
232496	28/05/2022	299167	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232497	28/05/2022	299168	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,79
232498	28/05/2022	299169	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
232499	28/05/2022	299170	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	503,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	503,59
232500	28/05/2022	299171	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,44
232501	28/05/2022	299172	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,43
232502	28/05/2022	299173	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.830,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830,55
232503	28/05/2022	299174	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	577,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	577,06
232504	28/05/2022	299175	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	528,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	528,41
232505	28/05/2022	299176	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,26
232506	28/05/2022	299177	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,63
232507	28/05/2022	299178	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
232508	28/05/2022	299179	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	439,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,12
232509	28/05/2022	299180	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,82
232510	28/05/2022	299181	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,16
232511	28/05/2022	299182	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	975,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	975,96
232512	28/05/2022	299183	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,42
232513	28/05/2022	299184	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	288,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	288,58
232514	28/05/2022	299185	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
232515	28/05/2022	299186	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
232516	28/05/2022	299187	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	467,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	467,80
232517	28/05/2022	299188	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	760,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	760,28
232518	28/05/2022	299189	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,24
232519	28/05/2022	299190	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,40
232520	28/05/2022	299191	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,28
232521	28/05/2022	299192	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
232522	28/05/2022	299193	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	380,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
232523	28/05/2022	299194	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	436,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	436,78
232524	28/05/2022	299195	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,94
232525	28/05/2022	299196	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	632,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	632,25
232526	28/05/2022	299197	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.438,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,52
232527	28/05/2022	299198	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	866,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	866,81
232528	28/05/2022	299199	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
232529	28/05/2022	299200	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,02
232530	28/05/2022	299201	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,16
232531	28/05/2022	299202	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	696,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	696,03
232532	28/05/2022	299203	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,36
232533	28/05/2022	299204	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	91,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	91,82
232534	28/05/2022	299205	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	415,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	415,39
232535	28/05/2022	299206	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	407,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	407,31
232536	28/05/2022	299207	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,09
232537	28/05/2022	299208	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	166,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,43
232538	28/05/2022	299209	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,86
232539	28/05/2022	299210	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,02
232540	28/05/2022	299211	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	842,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	842,32

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
232541	28/05/2022	299212	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,59
232542	28/05/2022	299213	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	265,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,46
232543	28/05/2022	299214	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,57
232544	28/05/2022	299215	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	430,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00
232545	28/05/2022	299216	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	137,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	137,35
232546	28/05/2022	299217	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	205,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,02
232547	28/05/2022	299218	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	146,12	ICMS	146,12	17,00	24,84	0,00	0,00
232548	28/05/2022	299219	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	336,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	336,35
232549	28/05/2022	299220	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,01
232550	28/05/2022	299221	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
232551	28/05/2022	299222	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	309,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	309,03
232552	28/05/2022	299223	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	389,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	389,99
232553	28/05/2022	299224	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
232554	28/05/2022	299225	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232555	28/05/2022	299226	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	419,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,01
232556	28/05/2022	299227	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	664,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	664,99
232557	28/05/2022	299228	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,01
232558	28/05/2022	299229	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	259,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	259,42
232559	28/05/2022	299230	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,22
232560	28/05/2022	299231	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,30
232561	28/05/2022	299232	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	161,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,95
232562	28/05/2022	299233	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.342,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.342,73
232563	28/05/2022	299234	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,19
232564	28/05/2022	299235	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,02
232565	28/05/2022	299236	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
232566	28/05/2022	299237	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	303,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	303,20
232567	28/05/2022	299238	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,02
232568	28/05/2022	299239	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	533,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,01
232569	28/05/2022	299240	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232570	28/05/2022	299241	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.800,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,02
232571	28/05/2022	299242	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232572	28/05/2022	299243	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232573	28/05/2022	299244	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
232574	28/05/2022	299245	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
232575	28/05/2022	299246	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	311,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	311,02
232576	28/05/2022	299247	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232577	28/05/2022	299248	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,99
232578	28/05/2022	299249	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232579	28/05/2022	299250	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	228,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	228,04
232580	28/05/2022	299251	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,02
232581	28/05/2022	299252	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,61
232582	28/05/2022	299253	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	278,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	278,97
232583	28/05/2022	299254	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	537,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	537,09
232584	28/05/2022	299255	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	129,69	ICMS	129,69	17,00	22,05	0,00	0,00
232585	28/05/2022	299256	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05
232586	28/05/2022	299257	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	597,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	597,58
232587	28/05/2022	299258	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232588	28/05/2022	299259	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	995,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	995,03
232589	28/05/2022	299260	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,86
232590	28/05/2022	299261	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
232591	28/05/2022	299262	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	427,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,04
232592	28/05/2022	299263	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,04
232593	28/05/2022	299264	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	617,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	617,87
232594	28/05/2022	299265	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,02
232595	28/05/2022	299266	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,94
232596	28/05/2022	299267	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
232597	28/05/2022	299268	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	564,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	564,69
232598	28/05/2022	299269	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	710,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	710,73
232599	28/05/2022	299270	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
232600	28/05/2022	299271	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,40
232601	28/05/2022	299272	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
232602	28/05/2022	299273	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
232603	28/05/2022	299274	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232604	28/05/2022	299275	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	850,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,39
232605	28/05/2022	299276	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	443,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,37
232606	28/05/2022	299277	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	26,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,76
232607	28/05/2022	299278	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232608	28/05/2022	299279	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.131,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,20
232609	28/05/2022	299280	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
232610	28/05/2022	299281	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,01
232611	28/05/2022	299282	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	916,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	916,05
232612	28/05/2022	299283	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	971,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	971,61
232613	28/05/2022	299284	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	957,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	957,48
232614	28/05/2022	299285	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,03
232615	28/05/2022	299286	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	506,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	506,05
232616	28/05/2022	299287	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,70
232617	28/05/2022	299288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	213,07	ICMS	213,07	17,00	36,22	0,00	0,00
232618	28/05/2022	299288	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
232619	28/05/2022	299289	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	158,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,55
232620	28/05/2022	299290	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	385,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	385,83
232621	28/05/2022	299291	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	269,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	269,99
232622	28/05/2022	299292	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,03
232623	28/05/2022	299293	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	526,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	526,21

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
232624	28/05/2022	299294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,31	ICMS	53,31	17,00	9,06	0,00	0,00
232625	28/05/2022	299294	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232626	28/05/2022	299295	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.598,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.598,12
232627	28/05/2022	299296	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	695,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	695,44
232628	28/05/2022	299297	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
232629	28/05/2022	299298	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
232630	28/05/2022	299299	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,42
232631	28/05/2022	299300	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	227,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	227,95
232632	28/05/2022	299301	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
232633	28/05/2022	299302	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232634	28/05/2022	299303	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232635	28/05/2022	299304	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232636	28/05/2022	299305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	276,40	ICMS	276,40	17,00	46,99	0,00	0,00
232637	28/05/2022	299305	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
232638	28/05/2022	299306	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
232639	28/05/2022	299307	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
232640	28/05/2022	299308	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00
232641	28/05/2022	299309	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	251,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	251,35
232642	28/05/2022	299310	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.297,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297,54
232643	28/05/2022	299311	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
232644	28/05/2022	299312	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,18
232645	28/05/2022	299313	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
232646	28/05/2022	299314	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	132,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,05
232647	28/05/2022	299315	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
232648	28/05/2022	299316	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
232649	28/05/2022	299317	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	219,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	219,30
232650	28/05/2022	299318	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	128,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	128,33
232651	28/05/2022	299319	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232652	28/05/2022	299320	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
232653	28/05/2022	299322	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,56
232654	28/05/2022	299323	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,09
232655	28/05/2022	299324	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	630,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	630,27
232656	28/05/2022	299325	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
232657	28/05/2022	299326	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,35
232658	28/05/2022	299327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	24,01	ICMS	24,01	17,00	4,08	0,00	0,00
232659	28/05/2022	299327	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
232660	28/05/2022	299328	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
232661	28/05/2022	299329	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
232662	28/05/2022	299330	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232663	28/05/2022	299331	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
232664	28/05/2022	299332	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232665	28/05/2022	299333	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232666	28/05/2022	299334	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232667	28/05/2022	299335	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
232668	28/05/2022	299336	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00
232669	28/05/2022	299337	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232670	28/05/2022	299338	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
232671	28/05/2022	299339	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	126,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,79
232672	28/05/2022	299340	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232673	28/05/2022	299341	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
232674	28/05/2022	299342	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,07
232675	28/05/2022	299343	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232676	28/05/2022	299344	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232677	28/05/2022	299345	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232678	28/05/2022	299346	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,07
232679	28/05/2022	299347	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232680	28/05/2022	299348	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	321,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	321,12
232681	28/05/2022	299349	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232682	28/05/2022	299350	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,38
232683	28/05/2022	299351	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,61
232684	28/05/2022	299352	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
232685	28/05/2022	299353	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
232686	28/05/2022	299354	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,80
232687	28/05/2022	299355	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.866,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866,01
232688	28/05/2022	299356	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	12,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
232689	28/05/2022	299357	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	572,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	572,03
232690	28/05/2022	299358	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232691	28/05/2022	299359	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,06
232692	28/05/2022	299360	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
232693	28/05/2022	299361	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
232694	28/05/2022	299362	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,91
232695	28/05/2022	299363	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232732	29/05/2022	299364	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232733	29/05/2022	299365	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232734	29/05/2022	299366	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,18
232735	29/05/2022	299367	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232736	29/05/2022	299368	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232737	29/05/2022	299369	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,51
232738	29/05/2022	299370	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	146,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,64
232739	29/05/2022	299371	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232740	29/05/2022	299372	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232741	29/05/2022	299373	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,04
232742	29/05/2022	299374	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,07

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
232743	29/05/2022	299375	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,63
232744	29/05/2022	299376	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
232745	29/05/2022	299377	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232746	29/05/2022	299378	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
232747	29/05/2022	299379	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,03
232748	29/05/2022	299380	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232749	29/05/2022	299381	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
232750	29/05/2022	299382	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
232751	29/05/2022	299383	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,57
232752	29/05/2022	299384	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	705,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	705,67
232753	29/05/2022	299385	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.027,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,50
232754	29/05/2022	299386	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	854,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	854,83
232755	29/05/2022	299387	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	650,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,92
232756	29/05/2022	299388	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
232757	29/05/2022	299389	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	255,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,04
232758	29/05/2022	299390	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,19
232759	29/05/2022	299391	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	676,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	676,96
232760	29/05/2022	299392	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	520,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	520,78
232761	29/05/2022	299393	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,08
232762	29/05/2022	299394	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	617,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	617,50
232763	29/05/2022	299395	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,06
232764	29/05/2022	299396	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	217,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,25
232765	29/05/2022	299397	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	597,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	597,99
232766	29/05/2022	299398	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232767	29/05/2022	299399	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,63
232768	29/05/2022	299400	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,02
232769	29/05/2022	299401	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00
232770	29/05/2022	299402	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
232771	29/05/2022	299403	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	999,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	999,53
232772	29/05/2022	299404	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	552,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	552,85
232773	29/05/2022	299405	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	574,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	574,75
232774	29/05/2022	299406	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232775	29/05/2022	299407	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,65
232776	29/05/2022	299408	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	102,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00
232777	29/05/2022	299409	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,06
232778	29/05/2022	299410	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.740,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,00
232779	29/05/2022	299411	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
232780	29/05/2022	299412	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232781	29/05/2022	299413	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.393,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,11
232782	29/05/2022	299414	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	398,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	398,38
232783	29/05/2022	299415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	126,98	ICMS	126,98	17,00	21,59	0,00	0,00
232784	29/05/2022	299415	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.060,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,50
232785	29/05/2022	299416	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	383,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	383,54
232786	29/05/2022	299417	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,76
232787	29/05/2022	299418	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	889,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	889,12
232788	29/05/2022	299419	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	836,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	836,60
232789	29/05/2022	299420	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232790	29/05/2022	299421	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	950,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	950,10
232791	29/05/2022	299422	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	83,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,38
232792	29/05/2022	299423	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	833,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	833,17
232793	29/05/2022	299424	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	830,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	830,05
232794	29/05/2022	299425	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232795	29/05/2022	299426	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,02
232796	29/05/2022	299427	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232797	29/05/2022	299428	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
232798	29/05/2022	299429	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	653,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	653,82
232799	29/05/2022	299430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	53,61	ICMS	53,61	17,00	9,11	0,00	0,00
232800	29/05/2022	299430	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	57,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,55
232801	29/05/2022	299431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	56,57	ICMS	56,57	17,00	9,62	0,00	0,00
232802	29/05/2022	299431	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	106,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	106,19
232803	29/05/2022	299432	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232804	29/05/2022	299433	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
232805	29/05/2022	299434	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	131,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,78
232806	29/05/2022	299435	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232807	29/05/2022	299436	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	156,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,92
232808	29/05/2022	299437	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	124,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	124,48
232809	29/05/2022	299438	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,15
232810	29/05/2022	299439	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
232811	29/05/2022	299440	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	317,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,86
232812	29/05/2022	299441	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
232813	29/05/2022	299442	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	18,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	18,12
232814	29/05/2022	299444	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
232815	29/05/2022	299445	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
232816	29/05/2022	299446	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
232817	29/05/2022	299447	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232818	29/05/2022	299448	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,81
232819	29/05/2022	299449	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232820	29/05/2022	299450	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	410,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
232821	29/05/2022	299451	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232822	29/05/2022	299452	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	463,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,66
232823	29/05/2022	299453	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	798,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	798,76
232824	29/05/2022	299454	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,02
232825	29/05/2022	299455	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,70

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
232826	29/05/2022	299456	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232827	29/05/2022	299457	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,01
232828	29/05/2022	299458	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232829	29/05/2022	299459	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,86
232830	29/05/2022	299460	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
232831	29/05/2022	299461	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,57
232832	29/05/2022	299462	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	115,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	115,02
232833	29/05/2022	299463	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
232834	29/05/2022	299464	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	169,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	169,99
232835	29/05/2022	299465	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	676,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	676,82
232836	29/05/2022	299466	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,01
232837	29/05/2022	299467	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,01
232838	29/05/2022	299468	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232839	29/05/2022	299469	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,93
232840	29/05/2022	299470	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232841	29/05/2022	299471	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	154,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	154,56
232842	29/05/2022	299472	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232843	29/05/2022	299473	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	262,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	262,24
232844	29/05/2022	299474	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	439,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,45
232845	29/05/2022	299475	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
232846	29/05/2022	299476	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
232847	29/05/2022	299477	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	498,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	498,93
232848	29/05/2022	299478	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	188,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	188,72
232849	29/05/2022	299479	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
232850	29/05/2022	299480	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	44,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	44,03
232851	29/05/2022	299481	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
232852	29/05/2022	299482	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,57
232853	29/05/2022	299483	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	143,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,37
232854	29/05/2022	299484	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
232855	29/05/2022	299485	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	543,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	543,37
232856	29/05/2022	299486	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,90
232857	29/05/2022	299487	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,84
232858	29/05/2022	299488	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	330,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,91
232859	29/05/2022	299489	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
232860	29/05/2022	299490	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	306,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	306,70
232861	29/05/2022	299491	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,07
232862	29/05/2022	299492	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,95
232863	29/05/2022	299493	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
232864	29/05/2022	299494	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	153,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	153,02
232865	29/05/2022	299495	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
232866	29/05/2022	299496	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,36
232867	29/05/2022	299497	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	408,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,98
232868	29/05/2022	299498	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,34
232869	29/05/2022	299499	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	368,65	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,65
232870	29/05/2022	299500	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232871	29/05/2022	299501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	64,22	ICMS	64,22	17,00	10,92	0,00	0,00
232872	29/05/2022	299501	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.971,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971,04
232873	29/05/2022	299502	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,01
232874	29/05/2022	299503	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
232875	29/05/2022	299504	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
232876	29/05/2022	299505	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	109,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	109,38
232877	29/05/2022	299506	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,97
232878	29/05/2022	299507	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232879	29/05/2022	299508	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	78,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	78,01
232880	29/05/2022	299509	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
232881	29/05/2022	299510	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	411,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,17
232882	29/05/2022	299511	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	38,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	38,01
232883	29/05/2022	299512	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
232884	29/05/2022	299513	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	843,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	843,10
232885	29/05/2022	299514	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,04
232886	29/05/2022	299515	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	560,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	560,30
232887	29/05/2022	299516	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	67,98	ICMS	67,98	17,00	11,56	0,00	0,00
232888	29/05/2022	299517	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,05
232889	29/05/2022	299518	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	141,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	141,02
232890	29/05/2022	299519	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	298,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,00
232891	29/05/2022	299520	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,02
232892	29/05/2022	299521	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	43,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,70
232893	29/05/2022	299522	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,29
232894	29/05/2022	299523	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,38
232895	29/05/2022	299524	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
232896	29/05/2022	299525	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
232897	29/05/2022	299526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	108,23	ICMS	108,23	17,00	18,40	0,00	0,00
232898	29/05/2022	299526	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.424,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.424,92
232899	29/05/2022	299527	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	922,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	922,91
232900	29/05/2022	299528	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	840,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	840,04
232901	29/05/2022	299529	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	939,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	939,02
232902	29/05/2022	299530	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	954,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	954,21
232903	29/05/2022	299531	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	923,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	923,13
232904	29/05/2022	299532	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	242,17	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	242,17
232905	29/05/2022	299533	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
232906	29/05/2022	299534	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	224,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,05
232907	29/05/2022	299535	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	886,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	886,08
232908	29/05/2022	299536	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.609,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,79

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
232909	29/05/2022	299537	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
232910	29/05/2022	299538	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,27
232911	29/05/2022	299539	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	890,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	890,11
232912	29/05/2022	299540	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	329,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	329,01
232913	29/05/2022	299541	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	441,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	441,10
232914	29/05/2022	299542	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	859,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	859,80
232915	29/05/2022	299543	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232916	29/05/2022	299544	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	919,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	919,54
232917	29/05/2022	299545	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
232918	29/05/2022	299546	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.027,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,50
232919	29/05/2022	299547	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	773,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	773,36
232920	29/05/2022	299548	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	193,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	193,02
232921	29/05/2022	299549	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
232922	29/05/2022	299550	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	648,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	648,79
232923	29/05/2022	299551	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
232924	29/05/2022	299552	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,51
232925	29/05/2022	299553	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232926	29/05/2022	299554	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
232927	29/05/2022	299555	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,08
232928	29/05/2022	299556	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	210,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,33
232929	29/05/2022	299557	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.371,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,01
232930	29/05/2022	299558	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	349,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	349,33
232931	29/05/2022	299559	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	327,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	327,00
232932	29/05/2022	299560	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	373,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	373,92
232933	29/05/2022	299561	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.338,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,00
232934	29/05/2022	299562	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	919,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	919,51
232935	29/05/2022	299563	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	116,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,02
232936	29/05/2022	299564	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	320,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,01
232990	30/05/2022	299565	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	645,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	645,05
232991	30/05/2022	299566	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,08
232992	30/05/2022	299567	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	822,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	822,00
232993	30/05/2022	299568	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
232994	30/05/2022	299569	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.367,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367,07
232995	30/05/2022	299570	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
232996	30/05/2022	299571	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,02	ICMS	71,02	17,00	12,07	0,00	0,00
232997	30/05/2022	299572	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,41
232998	30/05/2022	299573	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,07
232999	30/05/2022	299574	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
233000	30/05/2022	299575	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	820,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	820,93
233001	30/05/2022	299576	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
233002	30/05/2022	299577	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	401,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	401,50
233003	30/05/2022	299578	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
233004	30/05/2022	299579	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,09
233005	30/05/2022	299580	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
233006	30/05/2022	299581	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	422,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,27
233007	30/05/2022	299582	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00
233008	30/05/2022	299583	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	225,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,01
233009	30/05/2022	299584	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	274,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	274,00
233010	30/05/2022	299585	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	169,68	ICMS	169,68	17,00	28,85	0,00	0,00
233011	30/05/2022	299586	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,20
233012	30/05/2022	299587	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	122,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	122,04
233013	30/05/2022	299588	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,04
233014	30/05/2022	299589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	35,53	ICMS	35,53	17,00	6,04	0,00	0,00
233015	30/05/2022	299589	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
233016	30/05/2022	299590	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
233017	30/05/2022	299591	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	214,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,01
233018	30/05/2022	299592	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
233019	30/05/2022	299593	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,01
233020	30/05/2022	299594	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
233021	30/05/2022	299595	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	646,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	646,53
233022	30/05/2022	299596	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	170,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
233023	30/05/2022	299597	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	231,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	231,01
233024	30/05/2022	299598	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
233025	30/05/2022	299599	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
233026	30/05/2022	299600	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	103,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	103,96
233027	30/05/2022	299601	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
233028	30/05/2022	299602	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	416,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,14
233029	30/05/2022	299603	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
233030	30/05/2022	299604	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	516,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	516,81
233031	30/05/2022	299605	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	168,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	168,04
233032	30/05/2022	299606	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
233033	30/05/2022	299607	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	610,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	610,40
233034	30/05/2022	299608	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	602,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	602,67
233035	30/05/2022	299609	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
233036	30/05/2022	299610	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
233037	30/05/2022	299611	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	212,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	212,03
233038	30/05/2022	299612	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	412,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	412,50
233039	30/05/2022	299613	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	202,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	202,80
233040	30/05/2022	299614	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,05
233041	30/05/2022	299615	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
233042	30/05/2022	299616	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
233043	30/05/2022	299617	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	129,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,91
233044	30/05/2022	299618	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
233045	30/05/2022	299619	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,23
233046	30/05/2022	299620	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	142,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	142,56
233047	30/05/2022	299621	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	97,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,67
233048	30/05/2022	299622	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	76,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	76,90
233049	30/05/2022	299623	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	283,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	283,39
233050	30/05/2022	299624	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	159,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,82
233051	30/05/2022	299625	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,13
233052	30/05/2022	299626	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,62
233053	30/05/2022	299627	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
233054	30/05/2022	299628	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	960,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	960,73
233055	30/05/2022	299629	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233056	30/05/2022	299630	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,48
233057	30/05/2022	299631	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
233058	30/05/2022	299632	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	105,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	105,02
233059	30/05/2022	299633	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.740,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,00
233060	30/05/2022	299634	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	63,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	63,47
233061	30/05/2022	299635	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	230,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
233062	30/05/2022	299636	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
233063	30/05/2022	299637	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,73
233064	30/05/2022	299638	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233065	30/05/2022	299639	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
233066	30/05/2022	299640	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
233067	30/05/2022	299641	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,09
233068	30/05/2022	299642	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
233069	30/05/2022	299643	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.681,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,03
233070	30/05/2022	299644	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	356,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	356,61
233071	30/05/2022	299645	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,38
233072	30/05/2022	299646	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	980,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	980,88
233073	30/05/2022	299647	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,42
233074	30/05/2022	299648	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233075	30/05/2022	299649	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,51
233076	30/05/2022	299650	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
233077	30/05/2022	299651	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	18,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	18,03
233078	30/05/2022	299652	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
233079	30/05/2022	299653	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	859,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	859,68
233080	30/05/2022	299654	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
233081	30/05/2022	299655	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	795,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	795,70
233082	30/05/2022	299656	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
233083	30/05/2022	299657	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,07
233084	30/05/2022	299658	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.389,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389,96
233085	30/05/2022	299659	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,63
233086	30/05/2022	299660	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	314,54	ICMS	314,54	17,00	53,47	0,00	0,00
233087	30/05/2022	299661	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
233088	30/05/2022	299662	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.164,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,50
233089	30/05/2022	299663	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.625,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,05
233090	30/05/2022	299664	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	413,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,04
233091	30/05/2022	299665	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	222,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,83
233092	30/05/2022	299666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
233093	30/05/2022	299666	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.521,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,99
233094	30/05/2022	299667	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	145,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01
233095	30/05/2022	299668	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	671,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	671,78
233096	30/05/2022	299669	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	801,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	801,25
233097	30/05/2022	299670	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.328,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,39
233098	30/05/2022	299671	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	406,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	406,02
233099	30/05/2022	299672	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	887,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	887,61
233100	30/05/2022	299673	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	807,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	807,92
233101	30/05/2022	299674	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	730,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	730,02
233102	30/05/2022	299675	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
233103	30/05/2022	299676	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,63
233104	30/05/2022	299677	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	539,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	539,45
233105	30/05/2022	299678	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
233106	30/05/2022	299679	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
233107	30/05/2022	299680	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.828,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828,00
233108	30/05/2022	299681	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.772,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,24
233109	30/05/2022	299682	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	382,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	382,63
233110	30/05/2022	299683	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
233111	30/05/2022	299684	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
233112	30/05/2022	299685	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
233113	30/05/2022	299686	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	113,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	113,02
233114	30/05/2022	299687	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	785,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	785,79
233115	30/05/2022	299688	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
233116	30/05/2022	299689	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	416,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	416,98
233117	30/05/2022	299690	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
233118	30/05/2022	299691	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	138,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	138,64
233119	30/05/2022	299692	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
233120	30/05/2022	299693	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	480,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
233121	30/05/2022	299694	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	85,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,06
233122	30/05/2022	299695	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,42
233123	30/05/2022	299696	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
233124	30/05/2022	299697	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,03
233125	30/05/2022	299698	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	940,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	940,01
233126	30/05/2022	299699	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	198,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	198,34
233127	30/05/2022	299700	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	833,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	833,85

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
233128	30/05/2022	299701	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	667,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	667,36
233129	30/05/2022	299702	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	569,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,83
233130	30/05/2022	299703	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	211,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,76
233131	30/05/2022	299704	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
233132	30/05/2022	299705	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,50	ICMS	106,50	17,00	18,11	0,00	0,00
233133	30/05/2022	299706	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,99
233134	30/05/2022	299707	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
233135	30/05/2022	299708	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	234,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,95
233136	30/05/2022	299709	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	600,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,03
233137	30/05/2022	299710	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	640,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	640,05
233138	30/05/2022	299711	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
233139	30/05/2022	299712	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	299,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,31
233140	30/05/2022	299713	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	112,32	ICMS	112,32	17,00	19,09	0,00	0,00
233141	30/05/2022	299714	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
233142	30/05/2022	299715	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	268,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,50
233143	30/05/2022	299716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	71,07	ICMS	71,07	17,00	12,08	0,00	0,00
233144	30/05/2022	299716	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.828,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828,00
233145	30/05/2022	299717	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	392,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	392,47
233146	30/05/2022	299718	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	301,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	301,38
233147	30/05/2022	299719	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
233148	30/05/2022	299720	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	370,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	370,06
233149	30/05/2022	299721	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	152,86	ICMS	152,86	17,00	25,99	0,00	0,00
233150	30/05/2022	299722	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	104,02	ICMS	104,02	17,00	17,68	0,00	0,00
233151	30/05/2022	299723	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
233152	30/05/2022	299724	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
233153	30/05/2022	299725	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
233154	30/05/2022	299726	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	358,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	358,25
233155	30/05/2022	299727	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	386,94	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	386,94
233156	30/05/2022	299728	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,11
233157	30/05/2022	299729	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	190,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
233158	30/05/2022	299730	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
233159	30/05/2022	299731	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	107,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	107,00
233160	30/05/2022	299732	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
233161	30/05/2022	299733	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,03
233162	30/05/2022	299734	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	388,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,58
233163	30/05/2022	299735	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
233164	30/05/2022	299736	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
233165	30/05/2022	299737	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233166	30/05/2022	299738	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,02
233167	30/05/2022	299739	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	338,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,36
233168	30/05/2022	299740	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.215,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.215,08
233169	30/05/2022	299741	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
233170	30/05/2022	299742	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	957,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	957,11
233171	30/05/2022	299743	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	614,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	614,26
233172	30/05/2022	299744	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	96,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	96,62
233173	30/05/2022	299745	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	206,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	206,82
233174	30/05/2022	299746	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
233175	30/05/2022	299747	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
233176	30/05/2022	299748	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
233177	30/05/2022	299749	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
233178	30/05/2022	299750	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	512,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	512,34
233179	30/05/2022	299751	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	135,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	135,27
233180	30/05/2022	299752	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	187,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	187,46
233181	30/05/2022	299753	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
233182	30/05/2022	299754	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
233183	30/05/2022	299755	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	93,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,14
233184	30/05/2022	299756	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.657,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,78
233185	30/05/2022	299757	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	310,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	310,01
233186	30/05/2022	299758	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233187	30/05/2022	299759	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	75,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,02
233188	30/05/2022	299760	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	198,52	ICMS	198,52	17,00	33,75	0,00	0,00
233189	30/05/2022	299761	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	280,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
233190	30/05/2022	299762	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	30,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
233191	30/05/2022	299763	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.077,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077,15
233192	30/05/2022	299764	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233193	30/05/2022	299765	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
233194	30/05/2022	299766	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
233195	30/05/2022	299767	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.021,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,80
233196	30/05/2022	299768	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
233197	30/05/2022	299769	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
233198	30/05/2022	299770	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233199	30/05/2022	299771	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
233200	30/05/2022	299772	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233201	30/05/2022	299773	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	180,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	180,02
233202	30/05/2022	299774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	142,04	ICMS	142,04	17,00	24,15	0,00	0,00
233203	30/05/2022	299774	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.500,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,02
233204	30/05/2022	299775	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233205	30/05/2022	299776	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
233206	30/05/2022	299777	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,15
233207	30/05/2022	299778	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	95,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	95,04
233208	30/05/2022	299779	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,07
233209	30/05/2022	299780	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	249,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	249,99
233210	30/05/2022	299781	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	155,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,06

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
233211	30/05/2022	299782	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
233212	30/05/2022	299783	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	189,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,22
233213	30/05/2022	299784	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	152,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	152,21
233214	30/05/2022	299785	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	171,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	171,01
233215	30/05/2022	299786	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
233216	30/05/2022	299787	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.049,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,99
233217	30/05/2022	299788	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
233218	30/05/2022	299789	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	172,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	172,06
233219	30/05/2022	299790	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	10,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
233220	30/05/2022	299791	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,02
233221	30/05/2022	299792	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	167,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	167,05
233222	30/05/2022	299793	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
233223	30/05/2022	299794	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	730,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	730,18
233224	30/05/2022	299795	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,02
233225	30/05/2022	299796	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	270,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,08
233226	30/05/2022	299797	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	173,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	173,50
233227	30/05/2022	299798	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
233228	30/05/2022	299799	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	174,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,50
233229	30/05/2022	299800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	79,83	ICMS	79,83	17,00	13,57	0,00	0,00
233230	30/05/2022	299800	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	709,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	709,26
233231	30/05/2022	299801	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233232	30/05/2022	299802	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
233233	30/05/2022	299803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	102,02	ICMS	102,02	17,00	17,34	0,00	0,00
233234	30/05/2022	299803	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.757,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,30
233313	31/05/2022	299804	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	179,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	179,03
233314	31/05/2022	299805	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	324,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	324,46
233315	31/05/2022	299806	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
233316	31/05/2022	299807	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
233317	31/05/2022	299808	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.185,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185,14
233318	31/05/2022	299809	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
233319	31/05/2022	299810	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
233320	31/05/2022	299811	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
233321	31/05/2022	299812	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,40
233322	31/05/2022	299813	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	215,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	215,02
233323	31/05/2022	299814	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	70,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	70,03
233324	31/05/2022	299815	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	238,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,70
233325	31/05/2022	299816	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,60
233326	31/05/2022	299817	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
233327	31/05/2022	299818	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
233328	31/05/2022	299819	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	593,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	593,74
233329	31/05/2022	299820	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,82
233330	31/05/2022	299821	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	587,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	587,68
233331	31/05/2022	299822	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	367,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	367,45
233332	31/05/2022	299823	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	346,23	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	346,23
233333	31/05/2022	299824	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	40,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
233334	31/05/2022	299825	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	408,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	408,56
233335	31/05/2022	299826	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	275,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,25
233336	31/05/2022	299827	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	658,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	658,74
233337	31/05/2022	299828	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,27
233338	31/05/2022	299829	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	447,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	447,11
233339	31/05/2022	299830	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233340	31/05/2022	299831	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	292,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	292,06
233341	31/05/2022	299832	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233342	31/05/2022	299833	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	746,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	746,10
233343	31/05/2022	299834	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	240,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,04
233344	31/05/2022	299835	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	290,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,29
233345	31/05/2022	299836	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
233346	31/05/2022	299837	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	176,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,04
233347	31/05/2022	299838	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	20,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
233348	31/05/2022	299839	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	184,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,01
233349	31/05/2022	299840	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.020,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,06
233350	31/05/2022	299841	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	374,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	374,02
233351	31/05/2022	299842	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	533,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	533,80
233352	31/05/2022	299843	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	160,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,12
233353	31/05/2022	299844	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.908,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,53
233354	31/05/2022	299845	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
233355	31/05/2022	299846	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,09
233356	31/05/2022	299847	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	114,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	114,07
233357	31/05/2022	299848	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	106,64	ICMS	106,64	17,00	18,13	0,00	0,00
233358	31/05/2022	299849	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
233359	31/05/2022	299850	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
233360	31/05/2022	299851	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	446,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	446,75
233361	31/05/2022	299852	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
233362	31/05/2022	299853	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	14,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,22
233363	31/05/2022	299854	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	325,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,09
233364	31/05/2022	299855	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	195,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	195,11
233365	31/05/2022	299856	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.880,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,99
233366	31/05/2022	299857	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	548,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	548,00
233367	31/05/2022	299858	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.850,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,02
233368	31/05/2022	299859	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	372,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	372,59
233369	31/05/2022	299860	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	140,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,02
233370	31/05/2022	299861	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	282,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	282,80
233371	31/05/2022	299862	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	812,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	812,24

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
233372	31/05/2022	299863	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	289,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	289,70
233373	31/05/2022	299864	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.989,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989,11
233374	31/05/2022	299865	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
233375	31/05/2022	299866	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	92,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	92,05
233376	31/05/2022	299867	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	139,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,02
233377	31/05/2022	299868	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.527,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,99
233378	31/05/2022	299869	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	391,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	391,92
233379	31/05/2022	299870	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
233380	31/05/2022	299871	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
233381	31/05/2022	299872	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	697,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	697,03
233382	31/05/2022	299873	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,50
233383	31/05/2022	299874	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
233384	31/05/2022	299875	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
233385	31/05/2022	299876	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.233,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,84
233386	31/05/2022	299877	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	55,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	55,04
233387	31/05/2022	299878	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	654,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	654,58
233388	31/05/2022	299879	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
233389	31/05/2022	299880	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
233390	31/05/2022	299881	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	38,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	38,02
233391	31/05/2022	299882	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
233392	31/05/2022	299883	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,01
233393	31/05/2022	299884	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	904,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	904,12
233394	31/05/2022	299885	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	80,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
233395	31/05/2022	299886	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	271,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	271,01
233396	31/05/2022	299887	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	754,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	754,84
233397	31/05/2022	299888	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.420,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,01
233398	31/05/2022	299890	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	246,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	246,84
233399	31/05/2022	299891	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	906,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	906,09
233400	31/05/2022	299892	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	774,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	774,14
233401	31/05/2022	299893	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.241,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.241,92
233402	31/05/2022	299894	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	845,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	845,39
233403	31/05/2022	299895	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	569,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	569,84
233404	31/05/2022	299896	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	297,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	297,58
233405	31/05/2022	299897	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	417,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	417,41
233406	31/05/2022	299898	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	363,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,05
233407	31/05/2022	299899	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	300,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,11
233408	31/05/2022	299900	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,04
233409	31/05/2022	299901	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
233410	31/05/2022	299902	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00
233411	31/05/2022	299903	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	136,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	136,04
233412	31/05/2022	299904	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	125,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,03
233413	31/05/2022	299905	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	530,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,90
233414	31/05/2022	299906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	132,77	ICMS	132,77	17,00	22,57	0,00	0,00
233415	31/05/2022	299906	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.747,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,56
233416	31/05/2022	299907	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	359,87	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	359,87
233417	31/05/2022	299908	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	162,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,22
233418	31/05/2022	299909	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	181,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,61
233419	31/05/2022	299910	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	538,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	538,10
233420	31/05/2022	299911	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	352,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	352,02
233421	31/05/2022	299912	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	118,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	118,50
233422	31/05/2022	299913	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	496,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	496,77
233423	31/05/2022	299914	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	345,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,67
233424	31/05/2022	299915	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
233425	31/05/2022	299916	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	191,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	191,00
233426	31/05/2022	299917	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,58
233427	31/05/2022	299918	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	438,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	438,52
233428	31/05/2022	299919	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
233429	31/05/2022	299920	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	58,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,39
233430	31/05/2022	299921	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	420,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	420,08
233431	31/05/2022	299922	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	34,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	34,92
233432	31/05/2022	299923	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	110,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	110,21
233433	31/05/2022	299924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	42,63	ICMS	42,63	17,00	7,25	0,00	0,00
233434	31/05/2022	299924	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	865,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	865,01
233435	31/05/2022	299925	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	485,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	485,00
233436	31/05/2022	299926	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.233,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,00
233437	31/05/2022	299927	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	655,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	655,11
233438	31/05/2022	299928	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	175,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,08
233439	31/05/2022	299929	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	498,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	498,66
233440	31/05/2022	299930	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.288,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.288,12
233441	31/05/2022	299931	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
233442	31/05/2022	299932	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	60,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
233443	31/05/2022	299933	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	233,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	233,20
233444	31/05/2022	299934	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.201,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201,90
233445	31/05/2022	299935	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-102	5000	MT	119,48	ICMS	119,48	17,00	20,31	0,00	0,00
233446	31/05/2022	299936	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	434,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,31
233447	31/05/2022	299937	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	902,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	902,33
233448	31/05/2022	299938	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	236,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,01
233449	31/05/2022	299939	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
233450	31/05/2022	299940	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	989,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,47
233451	31/05/2022	299941	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	396,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	396,90
233452	31/05/2022	299942	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	487,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	487,05
233453	31/05/2022	299943	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	513,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	513,62
233454	31/05/2022	299944	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.865,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865,04

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
233455	31/05/2022	299945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-405	5001	MT	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
233456	31/05/2022	299945	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.120,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,09
233457	31/05/2022	299946	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
233458	31/05/2022	299947	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	165,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	165,07
233459	31/05/2022	299948	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	961,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	961,82
233460	31/05/2022	299949	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	893,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	893,18
233461	31/05/2022	299950	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	548,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	548,00
233462	31/05/2022	299951	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	574,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	574,08
233463	31/05/2022	299952	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	235,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,20
233464	31/05/2022	299953	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
233465	31/05/2022	299954	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
233466	31/05/2022	299955	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	888,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	888,56
233467	31/05/2022	299956	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	555,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	555,03
233468	31/05/2022	299957	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	337,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	337,26
233469	31/05/2022	299958	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.700,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,14
233470	31/05/2022	299959	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	598,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	598,08
233471	31/05/2022	299960	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.170,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170,09
233472	31/05/2022	299961	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.270,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,05
233473	31/05/2022	299962	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	229,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	229,12
233474	31/05/2022	299963	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	45,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	45,30
233475	31/05/2022	299964	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	402,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	402,40
233476	31/05/2022	299965	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.760,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,06
233477	31/05/2022	299966	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
233478	31/05/2022	299967	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	1.711,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,44
233479	31/05/2022	299968	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	130,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05
233480	31/05/2022	299969	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	910,19	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	910,19
233481	31/05/2022	299970	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	353,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,21
233482	31/05/2022	299971	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	344,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	344,03
233483	31/05/2022	299972	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,02
233484	31/05/2022	299973	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,02
233485	31/05/2022	299974	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	3.082,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082,50
233486	31/05/2022	299975	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
233487	31/05/2022	299976	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
233488	31/05/2022	299977	1	40	10000	CLIENTES DIVERSOS	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
Total Cliente																
										3.385.236,08	ICMS	28.203,96		4.794,69	0,00	3.357.032,12
224565	19/05/2022	118755	1	36	10494	COM DE ALIMENTOS PURO AC/	5-656	5500	MT	359,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	359,25
											SUBTRI	327,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										359,25	ICMS	0,00		0,00	0,00	359,25
											SUBTRI	327,15		0,00	0,00	0,00
224088	09/05/2022	118292	1	36	1024	COMALT ENGENHARIA DE SIST	5-656	5500	MT	150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	140,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										150,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	150,00
											SUBTRI	140,50		0,00	0,00	0,00
224044	08/05/2022	118248	1	36	304	COMELLI ZAPELINI TRANSPOR	5-667	5000	SC	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.814,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.814,05		0,00	0,00	0,00
224440	17/05/2022	118638	1	36	428	COMERCIAL DE CEREAIS CORU	5-667	5000	SP	363,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	363,00
											SUBTRI	337,26	0,00	0,00	0,00	0,00
224441	17/05/2022	118639	1	36	428	COMERCIAL DE CEREAIS CORU	5-667	5000	SP	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
											SUBTRI	836,18	0,00	0,00	0,00	0,00
224442	17/05/2022	118640	1	36	428	COMERCIAL DE CEREAIS CORU	5-667	5000	SP	900,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,02
											SUBTRI	836,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.163,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.163,02
											SUBTRI	2.009,63		0,00	0,00	0,00
225032	28/05/2022	119235	1	36	10968	COMERCIAL VILLA LTDA EPP	5-102	5000	MT	93,94	ICMS	93,94	17,00	15,97	0,00	0,00
Total Cliente																
										93,94	ICMS	93,94		15,97	0,00	0,00
224537	19/05/2022	118730	1	36	12409	CONCRETA PISOS LTDA ME	5-656	5500	MT	174,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	174,42
											SUBTRI	164,56	0,00	0,00	0,00	0,00
224538	19/05/2022	118731	1	36	12409	CONCRETA PISOS LTDA ME	5-656	5500	MT	317,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	317,30
											SUBTRI	299,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										491,72	ICMS	0,00		0,00	0,00	491,72
											SUBTRI	463,91		0,00	0,00	0,00
224373	16/05/2022	118573	1	36	282	COOP DOS AGRIFAMIL DO ASS	5-102	5000	MT	70,98	ICMS	70,98	17,00	12,07	0,00	0,00
224374	16/05/2022	118573	1	36	282	COOP DOS AGRIFAMIL DO ASS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	184,39	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									270,98	ICMS	70,98		12,07	0,00	200,00
										SUBTRI	184,39		0,00	0,00	0,00
224177	11/05/2022	118378	1	36	12379 COOPERATIVA CATARINENSE [	5-667	5000	SC	2.884,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884,00
										SUBTRI	2.558,52	0,00	0,00	0,00	0,00
224178	11/05/2022	118379	1	36	12379 COOPERATIVA CATARINENSE [	5-102	5000	SC	106,58	ICMS	106,58	17,00	18,12	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.990,58	ICMS	106,58		18,12	0,00	2.884,00
										SUBTRI	2.558,52		0,00	0,00	0,00
223756	02/05/2022	117954	1	36	12356 CORES ENGENHARIA LTDA	5-656	5500	MT	239,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,73
Total Cliente															
									239,73	ICMS	0,00		0,00	0,00	239,73
223884	04/05/2022	118082	1	36	12361 COSMO CELSO DA SILVA	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
										SUBTRI	628,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									700,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	700,00
										SUBTRI	628,02		0,00	0,00	0,00
224570	19/05/2022	118760	1	36	12416 COSTA RICA MALHAS E CONFE	5-667	5000	PR	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										SUBTRI	2.351,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.500,00
										SUBTRI	2.351,49		0,00	0,00	0,00
224201	12/05/2022	118401	1	36	12381 CRB TRANSPORTES LOG	5-667	5000	MS	3.890,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,06
										SUBTRI	3.421,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.890,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.890,06
										SUBTRI	3.421,73		0,00	0,00	0,00
224459	17/05/2022	118656	1	36	11980 CRISTIAN CAPELLARI	5-667	5000	SC	1.442,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
										SUBTRI	1.339,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.442,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.442,00
										SUBTRI	1.339,74		0,00	0,00	0,00
224024	07/05/2022	118226	1	36	12368 CRISTIANI FILUS JUNGLAUS	5-102	5000	PR	239,78	ICMS	239,78	17,00	40,76	0,00	0,00
Total Cliente															
									239,78	ICMS	239,78		40,76	0,00	0,00
224960	27/05/2022	119164	1	36	12232 CTN TRANSPORTES DE CARGA!	5-667	5000	PR	818,42	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	818,42
										SUBTRI	759,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									818,42	ICMS	0,00		0,00	0,00	818,42
										SUBTRI	759,85		0,00	0,00	0,00
224944	26/05/2022	119150	1	36	1052 D MAIS SERVICE E LOCACAO	5-656	5500	MT	1.859,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.859,62
										SUBTRI	1.726,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.859,62	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.859,62
										SUBTRI	1.726,53		0,00	0,00	0,00
225221	31/05/2022	119417	1	36	12478 D R LOGISTICA E TRANSPORTI	5-667	5000	GO	714,72	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	714,72
										SUBTRI	660,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									714,72	ICMS	0,00		0,00	0,00	714,72
										SUBTRI	660,94		0,00	0,00	0,00
224250	13/05/2022	118452	1	36	12385 DANIEL MARINO GUEDES DE C	5-656	5500	MT	427,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	427,70
										SUBTRI	379,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									427,70	ICMS	0,00		0,00	0,00	427,70
										SUBTRI	379,43		0,00	0,00	0,00
224128	10/05/2022	118331	1	36	12167 DANIELE VIEIRA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	176,21	0,00	0,00	0,00	0,00
224216	12/05/2022	118418	1	36	12167 DANIELE VIEIRA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
										SUBTRI	307,86	0,00	0,00	0,00	0,00
224755	24/05/2022	118971	1	36	12167 DANIELE VIEIRA DOS SANTOS	5-656	5500	MT	380,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	380,05
										SUBTRI	357,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									930,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	930,05
										SUBTRI	841,58		0,00	0,00	0,00
223728	01/05/2022	117926	1	36	10658 DENIS CASTRO BRITES EIRELI	5-656	5500	MT	2.758,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,00
										SUBTRI	2.500,53	0,00	0,00	0,00	0,00
225016	27/05/2022	119219	1	36	10658 DENIS CASTRO BRITES EIRELI	5-656	5500	MT	2.497,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,00
										SUBTRI	2.310,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									5.255,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.255,00
										SUBTRI	4.810,64		0,00	0,00	0,00
224708	23/05/2022	118924	1	36	1043 DENNER COSTA DA SILVA	5-656	5500	MT	100,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,35
										SUBTRI	94,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									100,35	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,35
										SUBTRI	94,20		0,00	0,00	0,00
224104	09/05/2022	118308	1	36	465 DENOEL PINHEIRO DE LACERD	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	878,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	878,44		0,00	0,00	0,00
224269	13/05/2022	118469	1	36	12388 DENTECK AR CONDICIONADO	5-667	5000	MS	1.442,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
										SUBTRI	1.314,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.442,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.442,00
										SUBTRI	1.314,02		0,00	0,00	0,00
224592	20/05/2022	118781	1	36	12419 DIRLENE GONCALVES DE SOUZ	5-667	5000	MG	1.416,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,05
										SUBTRI	1.326,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.416,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.416,05
										SUBTRI	1.326,36		0,00	0,00	0,00
224958	27/05/2022	119163	1	36	12347 DISTRIBUIDORA GIACOMELLI	5-102	5000	MT	43,84	ICMS	43,84	17,00	7,45	0,00	0,00
224959	27/05/2022	119163	1	36	12347 DISTRIBUIDORA GIACOMELLI	5-656	5500	MT	783,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	783,36
										SUBTRI	727,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									827,20	ICMS	43,84		7,45	0,00	783,36
										SUBTRI	727,30		0,00	0,00	0,00
224309	14/05/2022	118508	1	36	10980 DIVINO BRAS DA LUZ	5-667	5000	MG	1.765,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,09
										SUBTRI	1.643,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.765,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.765,09
										SUBTRI	1.643,07		0,00	0,00	0,00
224942	26/05/2022	119148	1	36	12181 DJALMA LOPES VILACA FILHO	5-667	5000	MG	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
										SUBTRI	656,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									707,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	707,00
										SUBTRI	656,40		0,00	0,00	0,00
223750	02/05/2022	117948	1	36	12355 DO FUTURO MS CORRETORA D	5-667	5000	MS	140,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	140,53
Total Cliente															
									140,53	ICMS	0,00		0,00	0,00	140,53
223930	05/05/2022	118131	1	36	1062 DURIAN DA CUNHA	5-656	5500	MT	131,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	131,80
										SUBTRI	118,19	0,00	0,00	0,00	0,00
224935	26/05/2022	119141	1	36	1062 DURIAN DA CUNHA	5-656	5500	MT	400,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,29
										SUBTRI	370,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									532,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	532,09
										SUBTRI	489,17		0,00	0,00	0,00
223836	04/05/2022	118033	1	36	11685 EBER HENRIQUE SALVIANO	5-656	5500	MT	1.126,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,05
										SUBTRI	1.011,84	0,00	0,00	0,00	0,00
224625	20/05/2022	118814	1	36	11685 EBER HENRIQUE SALVIANO	5-656	5500	MT	1.424,81	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,81
										SUBTRI	1.334,56	0,00	0,00	0,00	0,00
224994	27/05/2022	119198	1	36	11685 EBER HENRIQUE SALVIANO	5-656	5500	MT	2.037,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,32
										SUBTRI	1.884,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.588,18	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.588,18
										SUBTRI	4.231,23		0,00	0,00	0,00
223862	04/05/2022	118060	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	566,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	566,49
223962	06/05/2022	118164	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	492,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	492,93
224116	10/05/2022	118320	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	481,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	481,05
224279	13/05/2022	118479	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	606,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	606,61
224530	19/05/2022	118724	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	661,61	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	661,61
224589	20/05/2022	118778	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	592,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	592,57
224841	25/05/2022	119051	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	600,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
224917	26/05/2022	119123	1	36	37 EDER DA COSTA ALMEIDA - ME	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Cliente															
									4.101,26	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.101,26
224773	24/05/2022	118989	1	36	351 EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA	5-667	5000	GO	1.414,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,78
										SUBTRI	1.326,73	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									1.414,78	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.414,78
										SUBTRI	1.326,73		0,00	0,00	0,00
224745	24/05/2022	118961	1	36	12433 EDUARDO H.SONDA	5-656	5500	MT	149,44	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	149,44
Total Cliente															
									149,44	ICMS	0,00		0,00	0,00	149,44
224468	18/05/2022	118665	1	36	12406 ELITE GARCENSE TRANSPORTE	5-102	5000	SP	142,00	ICMS	142,00	17,00	24,14	0,00	0,00
224469	18/05/2022	118665	1	36	12406 ELITE GARCENSE TRANSPORTE	5-667	5000	SP	3.807,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.807,05
										SUBTRI	3.530,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.949,05	ICMS	142,00		24,14	0,00	3.807,05
										SUBTRI	3.530,55		0,00	0,00	0,00
224296	13/05/2022	118496	1	36	12390 ELIZETE FAQUIM	5-102	5000	MT	210,25	ICMS	210,25	17,00	35,74	0,00	0,00
224297	13/05/2022	118496	1	36	12390 ELIZETE FAQUIM	5-656	5500	MT	4.746,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.746,05
										SUBTRI	4.375,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.956,30	ICMS	210,25		35,74	0,00	4.746,05
										SUBTRI	4.375,58		0,00	0,00	0,00
224060	09/05/2022	118264	1	36	14 ENPA ENGENHARIA E PARCERI	5-656	5500	MT	256,76	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,76
										SUBTRI	239,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									256,76	ICMS	0,00		0,00	0,00	256,76
										SUBTRI	239,88		0,00	0,00	0,00
223722	01/05/2022	117920	1	36	12354 ERIBALDO ALVES DO NASCIME	5-656	5500	MT	210,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,03
225109	30/05/2022	119310	1	36	12354 ERIBALDO ALVES DO NASCIME	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Total Cliente															
									260,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	260,03
224064	09/05/2022	118268	1	36	12372 ERNESTO MANOEL BARBOSA	5-656	5500	MT	222,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	222,00
Total Cliente															
									222,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	222,00
224694	23/05/2022	118910	1	36	10915 ESTOFADOS ORYON LTDA	5-667	5000	PR	400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	376,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									400,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	376,24		0,00	0,00	0,00
225174	31/05/2022	119373	1	36	10632 EVOLUA 32 TRANSPORTE DE C	5-656	5500	MT	353,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,50
										SUBTRI	334,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									353,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	353,50
										SUBTRI	334,50		0,00	0,00	0,00
224792	24/05/2022	119007	1	36	10857 EXPRESSO JARDIM RIACHO	5-667	5000	MG	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	940,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.000,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	940,70		0,00	0,00	0,00
225004	27/05/2022	119207	1	36	12456 EXTRA CARGO LTDA	5-667	5000	SP	4.383,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383,40
										SUBTRI	4.057,28	0,00	0,00	0,00	0,00
225054	28/05/2022	119257	1	36	12456 EXTRA CARGO LTDA	5-667	5000	SP	4.383,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383,40
										SUBTRI	4.057,28	0,00	0,00	0,00	0,00
225055	28/05/2022	119258	1	36	12456 EXTRA CARGO LTDA	5-102	5000	SP	141,95	ICMS	141,95	17,00	24,13	0,00	0,00
225189	31/05/2022	119388	1	36	12456 EXTRA CARGO LTDA	5-102	5000	SP	92,75	ICMS	92,75	17,00	15,77	0,00	0,00
225190	31/05/2022	119388	1	36	12456 EXTRA CARGO LTDA	5-667	5000	SP	2.735,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735,31
										SUBTRI	2.496,99	0,00	0,00	0,00	0,00
225191	31/05/2022	119389	1	36	12456 EXTRA CARGO LTDA	5-102	5000	SP	71,15	ICMS	71,15	17,00	12,10	0,00	0,00
225192	31/05/2022	119389	1	36	12456 EXTRA CARGO LTDA	5-667	5000	SP	3.181,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,50
										SUBTRI	2.904,30	0,00	0,00	0,00	0,00
225194	31/05/2022	119391	1	36	12456 EXTRA CARGO LTDA	5-102	5000	SP	120,82	ICMS	120,82	17,00	20,54	0,00	0,00
225195	31/05/2022	119391	1	36	12456 EXTRA CARGO LTDA	5-667	5000	SP	4.071,40	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.071,40
										SUBTRI	3.716,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									19.181,68	ICMS	426,67		72,54	0,00	18.755,01
										SUBTRI	17.232,52		0,00	0,00	0,00
223856	04/05/2022	118053	1	36	218 F C CORDEIRO TRANSPORTES	5-667	5000	SP	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										SUBTRI	449,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	500,00
										SUBTRI	449,29		0,00	0,00	0,00
224154	11/05/2022	118355	1	36	21 FACILITA GESTAO PUBLICA BR	5-656	5500	MT	182,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,26
Total Cliente															
									182,26	ICMS	0,00		0,00	0,00	182,26

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224352	15/05/2022	118552	1	36	12401	FANTOMA TRANSPORTES LTDA	5-102	5000	PR	255,16	ICMS	255,16	17,00	43,38	0,00	0,00
Total Cliente																
										255,16	ICMS	255,16		43,38	0,00	0,00
224989	27/05/2022	119193	1	36	10442	FAZENDA BOA VISTA	5-656	5500	MT	1.000,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,05
											SUBTRI	925,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.000,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.000,05
											SUBTRI	925,65		0,00	0,00	0,00
223800	03/05/2022	117997	1	36	530	FAZENDA PORTEIRA VELHA	5-656	5500	MT	596,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	596,03
											SUBTRI	552,41	0,00	0,00	0,00	0,00
224502	18/05/2022	118697	1	36	530	FAZENDA PORTEIRA VELHA	5-656	5500	MT	623,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	623,66
											SUBTRI	576,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.219,69	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.219,69
											SUBTRI	1.129,36		0,00	0,00	0,00
224163	11/05/2022	118364	1	36	28	FAZENDA SHALOM	5-656	5500	MT	467,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	467,57
											SUBTRI	414,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										467,57	ICMS	0,00		0,00	0,00	467,57
											SUBTRI	414,80		0,00	0,00	0,00
224230	12/05/2022	118432	1	36	10383	FERNANDA VILELA CAULI BITE	5-667	5000	MG	1.300,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,96
											SUBTRI	1.144,34	0,00	0,00	0,00	0,00
224492	18/05/2022	118688	1	36	10383	FERNANDA VILELA CAULI BITE	5-667	5000	MG	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00
											SUBTRI	1.296,20	0,00	0,00	0,00	0,00
224865	25/05/2022	119070	1	36	10383	FERNANDA VILELA CAULI BITE	5-667	5000	MG	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
											SUBTRI	1.288,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.052,96	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.052,96
											SUBTRI	3.729,30		0,00	0,00	0,00
223797	03/05/2022	117994	1	36	615	FERREIRA DA CRUZ & CRUZ LT	5-656	5500	MT	1.627,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.627,36
											SUBTRI	1.503,88	0,00	0,00	0,00	0,00
224226	12/05/2022	118428	1	36	615	FERREIRA DA CRUZ & CRUZ LT	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
											SUBTRI	639,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.348,36	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.348,36
											SUBTRI	2.143,51		0,00	0,00	0,00
223706	01/05/2022	117904	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	238,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,10
											SUBTRI	222,76	0,00	0,00	0,00	0,00
223709	01/05/2022	117907	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	187,11	0,00	0,00	0,00	0,00
223828	03/05/2022	118024	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	22.283,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	22.283,05
											SUBTRI	20.087,16	0,00	0,00	0,00	0,00
223839	04/05/2022	118036	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	422,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00
											SUBTRI	389,98	0,00	0,00	0,00	0,00
223860	04/05/2022	118058	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	133,93	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,93
											SUBTRI	124,16	0,00	0,00	0,00	0,00
223913	05/05/2022	118115	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	273,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	273,62
											SUBTRI	253,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224033	08/05/2022	118236	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	240,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,10
											SUBTRI	224,31	0,00	0,00	0,00	0,00
224061	09/05/2022	118265	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	456,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	456,83
											SUBTRI	414,36	0,00	0,00	0,00	0,00
224094	09/05/2022	118298	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	6.416,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.416,90
											SUBTRI	5.660,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224096	09/05/2022	118300	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	17.275,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	17.275,00
											SUBTRI	15.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224097	09/05/2022	118301	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	66,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	66,90
											SUBTRI	63,21	0,00	0,00	0,00	0,00
224127	10/05/2022	118330	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	210,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,33
											SUBTRI	197,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224150	11/05/2022	118351	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	318,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	318,04
											SUBTRI	297,88	0,00	0,00	0,00	0,00
224162	11/05/2022	118363	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	252,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	252,28
											SUBTRI	235,91	0,00	0,00	0,00	0,00
224200	12/05/2022	118399	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	238,10	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,10
											SUBTRI	222,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224260	13/05/2022	118461	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	270,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	270,09
											SUBTRI	239,61	0,00	0,00	0,00	0,00
224262	13/05/2022	118463	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	19.418,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.418,98
											SUBTRI	17.129,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224291	13/05/2022	118491	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	220,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,84
											SUBTRI	207,79	0,00	0,00	0,00	0,00
224378	16/05/2022	118577	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	290,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,08
											SUBTRI	272,93	0,00	0,00	0,00	0,00
224436	17/05/2022	118634	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	214,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	214,68
											SUBTRI	207,30	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224476	18/05/2022	118672	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	413,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	413,11
											SUBTRI	398,91	0,00	0,00	0,00	0,00
224529	19/05/2022	118723	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	25.100,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,20
											SUBTRI	23.387,80	0,00	0,00	0,00	0,00
224534	19/05/2022	118728	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	190,08	0,00	0,00	0,00	0,00
224595	20/05/2022	118784	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	175,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	175,08
											SUBTRI	166,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224613	20/05/2022	118801	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	325,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	325,60
											SUBTRI	309,45	0,00	0,00	0,00	0,00
224678	23/05/2022	118894	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	265,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	265,59
											SUBTRI	249,32	0,00	0,00	0,00	0,00
224698	23/05/2022	118914	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	204,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	204,04
											SUBTRI	191,53	0,00	0,00	0,00	0,00
224702	23/05/2022	118918	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	7.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
											SUBTRI	7.005,99	0,00	0,00	0,00	0,00
224729	23/05/2022	118945	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	322,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	322,79
											SUBTRI	303,01	0,00	0,00	0,00	0,00
224751	24/05/2022	118967	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	240,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,04
											SUBTRI	228,20	0,00	0,00	0,00	0,00
224765	24/05/2022	118981	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	18.998,18	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.998,18
											SUBTRI	17.671,71	0,00	0,00	0,00	0,00
224907	26/05/2022	119114	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	226,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	226,06
											SUBTRI	214,91	0,00	0,00	0,00	0,00
224922	26/05/2022	119128	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	30.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
											SUBTRI	27.809,11	0,00	0,00	0,00	0,00
224952	27/05/2022	119158	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	217,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	217,83
											SUBTRI	204,45	0,00	0,00	0,00	0,00
224997	27/05/2022	119201	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	197,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,09
											SUBTRI	184,98	0,00	0,00	0,00	0,00
225069	29/05/2022	119270	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	302,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,39
											SUBTRI	285,11	0,00	0,00	0,00	0,00
225104	29/05/2022	119305	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	338,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	338,11
											SUBTRI	318,79	0,00	0,00	0,00	0,00
225106	30/05/2022	119307	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	299,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	299,91
											SUBTRI	282,77	0,00	0,00	0,00	0,00
225112	30/05/2022	119313	1	36	53	FILADELFO DOS REIS DIAS	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
											SUBTRI	235,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										155.015,88	ICMS	0,00		0,00	0,00	155.015,88
											SUBTRI	141.451,14		0,00	0,00	0,00
223993	06/05/2022	118196	1	36	12367	FM REPRESENTACAO TRANSPC	5-102	5000	GO	71,33	ICMS	71,33	17,00	12,13	0,00	0,00
223994	06/05/2022	118196	1	36	12367	FM REPRESENTACAO TRANSPC	5-667	5000	GO	2.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
											SUBTRI	2.539,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.871,33	ICMS	71,33		12,13	0,00	2.800,00
											SUBTRI	2.539,67		0,00	0,00	0,00
225135	30/05/2022	119335	1	36	12255	FM SERVICOS	5-656	5500	MT	235,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,02
											SUBTRI	221,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										235,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	235,02
											SUBTRI	221,59		0,00	0,00	0,00
224380	16/05/2022	118579	1	36	10371	FRATELLO ENGENHARIA	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Cliente																
										100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,00
225210	31/05/2022	119406	1	36	12476	FREITAS & BERTOLOTI TRANSI	5-667	5000	SP	1.170,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,04
											SUBTRI	1.081,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.170,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.170,04
											SUBTRI	1.081,99		0,00	0,00	0,00
224905	26/05/2022	119112	1	36	541	FRIBON TRANSPORTES LTDA	5-656	5500	MT	3.004,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004,03
											SUBTRI	2.757,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.004,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.004,03
											SUBTRI	2.757,82		0,00	0,00	0,00
225166	31/05/2022	119365	1	36	12470	FRIGORIFICO RS LTDA	5-656	5500	MT	1.027,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,60
											SUBTRI	951,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.027,60	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.027,60
											SUBTRI	951,29		0,00	0,00	0,00
224724	23/05/2022	118940	1	36	12431	G A DA SILVA TRANSPORTES	5-656	5500	MT	565,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,60
											SUBTRI	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										565,60	ICMS	0,00		0,00	0,00	565,60
											SUBTRI	532,00		0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224067	09/05/2022	118271	1	36	11520	G MARQUES LIMA EPP	5-656	5500	MT	250,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
224350	15/05/2022	118550	1	36	11520	G MARQUES LIMA EPP	5-656	5500	MT	143,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	143,01
Total Cliente																
										393,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	393,01
223873	04/05/2022	118071	1	36	1037	GABRIEL RAMALHO BITENCOU	5-656	5500	MT	3.495,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,58
											SUBTRI	3.144,86	0,00	0,00	0,00	0,00
224181	11/05/2022	118382	1	36	1037	GABRIEL RAMALHO BITENCOU	5-656	5500	MT	513,86	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	513,86
											SUBTRI	455,87	0,00	0,00	0,00	0,00
224636	22/05/2022	118852	1	36	1037	GABRIEL RAMALHO BITENCOU	5-656	5500	MT	463,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	463,01
											SUBTRI	435,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.472,45	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.472,45
											SUBTRI	4.036,23		0,00	0,00	0,00
223983	06/05/2022	118185	1	36	12265	GECEMAR FLORENCIO LANA	5-667	5000	PR	900,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,01
											SUBTRI	812,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										900,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	900,01
											SUBTRI	812,63		0,00	0,00	0,00
224311	14/05/2022	118510	1	36	11262	GERALDO ANTONIO GOMES FA	5-656	5500	MT	419,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	419,48
											SUBTRI	386,73	0,00	0,00	0,00	0,00
225071	29/05/2022	119272	1	36	11262	GERALDO ANTONIO GOMES FA	5-656	5500	MT	320,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	320,55
											SUBTRI	298,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										740,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	740,03
											SUBTRI	685,51		0,00	0,00	0,00
224974	27/05/2022	119178	1	36	12454	GF TRANSPORTES E LOGISTIC	5-667	5000	SP	3.451,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,13
											SUBTRI	3.169,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.451,13	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.451,13
											SUBTRI	3.169,58		0,00	0,00	0,00
225122	30/05/2022	119323	1	36	12467	GILBERTO OTTONELLI	5-656	5500	MT	100,35	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,35
											SUBTRI	94,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										100,35	ICMS	0,00		0,00	0,00	100,35
											SUBTRI	94,62		0,00	0,00	0,00
223841	04/05/2022	118038	1	36	532	GL CONTRUCOES E ACABAMEN	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
224400	16/05/2022	118598	1	36	532	GL CONTRUCOES E ACABAMEN	5-656	5500	MT	2.743,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743,59
											SUBTRI	2.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225219	31/05/2022	119415	1	36	532	GL CONTRUCOES E ACABAMEN	5-656	5500	MT	1.480,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480,09
											SUBTRI	1.340,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.423,68	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.423,68
											SUBTRI	3.866,96		0,00	0,00	0,00
224202	12/05/2022	118402	1	36	11988	GLOBAL GERADORES EIRELI M	5-667	5000	GO	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
224727	23/05/2022	118943	1	36	11988	GLOBAL GERADORES EIRELI M	5-667	5000	GO	102,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	102,29
Total Cliente																
										262,29	ICMS	0,00		0,00	0,00	262,29
224487	18/05/2022	118683	1	36	11034	GLOBAL MANUTENCAO LTDA	5-656	5500	MT	277,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	277,05
Total Cliente																
										277,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	277,05
224574	20/05/2022	118764	1	36	11673	GOIAS COFRES E CHAVES LTD	5-667	5000	GO	116,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	116,06
Total Cliente																
										116,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	116,06
225052	28/05/2022	119255	1	36	12461	GREEN DISTRIBUICAO DE PRO	5-667	5000	RO	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
											SUBTRI	833,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										900,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	900,00
											SUBTRI	833,04		0,00	0,00	0,00
225075	29/05/2022	119276	1	36	12463	GREICON CORREA	5-667	5000	ES	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
											SUBTRI	2.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225076	29/05/2022	119277	1	36	12463	GREICON CORREA	5-667	5000	ES	2.500,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,02
											SUBTRI	2.314,02	0,00	0,00	0,00	0,00
225077	29/05/2022	119278	1	36	12463	GREICON CORREA	5-102	5000	ES	188,80	ICMS	188,80	17,00	32,10	0,00	0,00
Total Cliente																
										5.188,82	ICMS	188,80		32,10	0,00	5.000,02
											SUBTRI	4.628,02		0,00	0,00	0,00
224075	09/05/2022	118280	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
											SUBTRI	1.197,42	0,00	0,00	0,00	0,00
224099	09/05/2022	118303	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.600,95	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,95
											SUBTRI	1.406,33	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224190	11/05/2022	118390	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
											SUBTRI	1.143,49	0,00	0,00	0,00	0,00
224300	13/05/2022	118499	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
											SUBTRI	1.210,13	0,00	0,00	0,00	0,00
224569	19/05/2022	118759	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.400,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,03
											SUBTRI	1.314,05	0,00	0,00	0,00	0,00
224713	23/05/2022	118929	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.538,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,05
											SUBTRI	1.460,74	0,00	0,00	0,00	0,00
224767	24/05/2022	118983	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
											SUBTRI	2.351,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224910	26/05/2022	119117	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.260,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,07
											SUBTRI	1.167,75	0,00	0,00	0,00	0,00
225007	27/05/2022	119210	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.387,73	0,00	0,00	0,00	0,00
225153	30/05/2022	119352	1	36	10856	HEITOR EDUARDO NEGRISOLI	5-656	5500	MT	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.388,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										15.199,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	15.199,10
											SUBTRI	14.028,01		0,00	0,00	0,00
223711	01/05/2022	117909	1	36	61	HELDIO CARVALHO DE OLIVEI	5-656	5500	MT	296,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	296,64
											SUBTRI	273,80	0,00	0,00	0,00	0,00
224218	12/05/2022	118420	1	36	61	HELDIO CARVALHO DE OLIVEI	5-656	5500	MT	535,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	535,77
											SUBTRI	472,71	0,00	0,00	0,00	0,00
225126	30/05/2022	119327	1	36	61	HELDIO CARVALHO DE OLIVEI	5-656	5500	MT	146,21	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,21
											SUBTRI	138,35	0,00	0,00	0,00	0,00
225146	30/05/2022	119345	1	36	61	HELDIO CARVALHO DE OLIVEI	5-656	5500	MT	235,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,22
											SUBTRI	221,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.213,84	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.213,84
											SUBTRI	1.106,64		0,00	0,00	0,00
224736	24/05/2022	118952	1	36	12343	HS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.635,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,06
											SUBTRI	1.552,88	0,00	0,00	0,00	0,00
224801	25/05/2022	119016	1	36	12343	HS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.628,89	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.628,89
											SUBTRI	1.532,30	0,00	0,00	0,00	0,00
224845	25/05/2022	119054	1	36	12343	HS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	2.264,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264,68
											SUBTRI	2.130,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										5.528,63	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.528,63
											SUBTRI	5.215,56		0,00	0,00	0,00
223802	03/05/2022	117999	1	36	12357	HUGO ARRIEL DO COUTO	5-656	5500	MT	213,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	213,00
224375	16/05/2022	118574	1	36	12357	HUGO ARRIEL DO COUTO	5-656	5500	MT	100,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,02
224677	23/05/2022	118893	1	36	12357	HUGO ARRIEL DO COUTO	5-656	5500	MT	220,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,02
224978	27/05/2022	119182	1	36	12357	HUGO ARRIEL DO COUTO	5-656	5500	MT	595,25	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	595,25
											SUBTRI	391,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.128,29	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.128,29
											SUBTRI	391,81		0,00	0,00	0,00
223831	03/05/2022	118027	1	36	12359	I D BONATO & CIA LTDA ME	5-667	5000	PR	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.386,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.386,18		0,00	0,00	0,00
230524	21/05/2022	118840	1	36	347	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	5-656	5500	MT	145,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	145,41
Total Cliente																
										145,41	ICMS	0,00		0,00	0,00	145,41
224532	19/05/2022	118726	1	36	10396	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	5-656	5500	MT	260,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,70
225207	31/05/2022	119403	1	36	10396	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	5-656	5500	MT	181,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	181,38
Total Cliente																
										442,08	ICMS	0,00		0,00	0,00	442,08
224527	19/05/2022	118721	1	36	277	IGREJA EVANGELICA ASSEMBL	5-656	5500	MT	156,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00
											SUBTRI	148,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										156,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	156,00
											SUBTRI	148,26		0,00	0,00	0,00
224056	08/05/2022	118260	1	36	199	IGREJA EVANGELICA CRISTA	5-656	5500	MT	120,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,01
Total Cliente																
										120,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	120,01
225182	31/05/2022	119381	1	36	12474	IND. DE IMPLEMENTOS AGRIC	5-667	5000	SP	1.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
											SUBTRI	1.666,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.800,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.800,00
											SUBTRI	1.666,83		0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224258	13/05/2022	118459	1	36	11043	IRINEU PEDRO MUHL	5-656	5500	MT	35,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	35,06
											SUBTRI	32,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										35,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	35,06
											SUBTRI	32,79		0,00	0,00	0,00
224108	10/05/2022	118312	1	36	11894	IRMAOS TRANSPORTES	5-656	5500	MT	847,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	847,13
											SUBTRI	744,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										847,13	ICMS	0,00		0,00	0,00	847,13
											SUBTRI	744,15		0,00	0,00	0,00
224717	23/05/2022	118933	1	36	12429	ISRAEL PEDRO ARRUDA DA SII	5-656	5500	MT	3.082,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082,50
											SUBTRI	2.927,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.082,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.082,50
											SUBTRI	2.927,57		0,00	0,00	0,00
225057	28/05/2022	119260	1	36	10921	ITALIA TRANSPORTES RODOVI	5-667	5000	SC	2.900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
											SUBTRI	2.684,24	0,00	0,00	0,00	0,00
225058	28/05/2022	119261	1	36	10921	ITALIA TRANSPORTES RODOVI	5-102	5000	SC	84,60	ICMS	84,60	17,00	14,38	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.984,60	ICMS	84,60		14,38	0,00	2.900,00
											SUBTRI	2.684,24		0,00	0,00	0,00
225074	29/05/2022	119275	1	36	12462	IVONE PEREIRA MONTAGEM DI	5-656	5500	MT	208,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	208,11
Total Cliente																
										208,11	ICMS	0,00		0,00	0,00	208,11
230525	21/05/2022	118841	1	36	300	J C PEREZ DRUMOND ME	5-102	5000	MT	158,02	ICMS	158,02	17,00	26,86	0,00	0,00
Total Cliente																
										158,02	ICMS	158,02		26,86	0,00	0,00
223751	02/05/2022	117949	1	36	191	J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	263,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	263,04
224523	19/05/2022	118717	1	36	191	J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	418,62	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	418,62
											SUBTRI	390,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224576	20/05/2022	118766	1	36	191	J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	120,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
224816	25/05/2022	119031	1	36	191	J J R MOREIRA ME	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Total Cliente																
										1.001,66	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.001,66
											SUBTRI	390,65		0,00	0,00	0,00
224139	10/05/2022	118341	1	36	11537	J ZULMIR GUAREZZI COM ME	5-656	5500	MT	211,74	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	211,74
											SUBTRI	198,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										211,74	ICMS	0,00		0,00	0,00	211,74
											SUBTRI	198,32		0,00	0,00	0,00
225141	30/05/2022	119341	1	36	12469	J. O. CASSEMIRO LTDA	5-656	5500	MT	825,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00
											SUBTRI	780,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										825,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	825,00
											SUBTRI	780,66		0,00	0,00	0,00
224616	20/05/2022	118804	1	36	433	J. TAVARES DA SILVA TRANSP(	5-667	5000	SP	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
											SUBTRI	1.475,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.700,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.700,00
											SUBTRI	1.475,23		0,00	0,00	0,00
223859	04/05/2022	118057	1	36	12360	J.CASTEGLIONE TRANSPORTES	5-667	5000	ES	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
											SUBTRI	1.254,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.358,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.358,00
											SUBTRI	1.254,96		0,00	0,00	0,00
223914	05/05/2022	118116	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
											SUBTRI	1.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00
223971	06/05/2022	118173	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.037,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,00
											SUBTRI	1.847,61	0,00	0,00	0,00	0,00
224090	09/05/2022	118294	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
											SUBTRI	1.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224100	09/05/2022	118304	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
											SUBTRI	1.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224284	13/05/2022	118484	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
											SUBTRI	1.994,16	0,00	0,00	0,00	0,00
224409	16/05/2022	118607	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
											SUBTRI	2.009,61	0,00	0,00	0,00	0,00
224481	18/05/2022	118677	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.442,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
											SUBTRI	1.339,74	0,00	0,00	0,00	0,00
224556	19/05/2022	118747	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
											SUBTRI	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224711	23/05/2022	118927	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
											SUBTRI	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224779	24/05/2022	118995	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
											SUBTRI	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224920	26/05/2022	119126	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
											SUBTRI	1.969,20	0,00	0,00	0,00	0,00
224946	26/05/2022	119152	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
											SUBTRI	1.312,80	0,00	0,00	0,00	0,00
225145	30/05/2022	119344	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
											SUBTRI	2.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225185	31/05/2022	119384	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
											SUBTRI	1.290,80	0,00	0,00	0,00	0,00
230516	21/05/2022	118832	1	36	10917	JC ROHDEN E CIA LTDA	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
Total Cliente																
										26.824,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	26.824,00
											SUBTRI	23.507,72		0,00	0,00	0,00
224759	24/05/2022	118975	1	36	11557	JL MACHADO TRANSPORTES M	5-667	5000	MG	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	658,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										700,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	700,00
											SUBTRI	658,49		0,00	0,00	0,00
224207	12/05/2022	118407	1	36	12382	JOAO BATISTA DE QUEIROZ	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
											SUBTRI	639,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										721,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	721,00
											SUBTRI	639,63		0,00	0,00	0,00
223940	06/05/2022	118145	1	36	10423	JOAO CARLOS DA CUNHA CLEI	5-656	5500	MT	330,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	330,99
											SUBTRI	283,06	0,00	0,00	0,00	0,00
224580	20/05/2022	118769	1	36	10423	JOAO CARLOS DA CUNHA CLEI	5-656	5500	MT	302,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	302,52
											SUBTRI	287,51	0,00	0,00	0,00	0,00
224585	20/05/2022	118774	1	36	10423	JOAO CARLOS DA CUNHA CLEI	5-656	5500	MT	565,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,60
											SUBTRI	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224814	25/05/2022	119029	1	36	10423	JOAO CARLOS DA CUNHA CLEI	5-656	5500	MT	126,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	126,30
Total Cliente																
										1.325,41	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.325,41
											SUBTRI	1.102,57		0,00	0,00	0,00
224330	14/05/2022	118528	1	36	12396	JOAO OLIVEIRA DOS REIS 026	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
											SUBTRI	186,18	0,00	0,00	0,00	0,00
224398	16/05/2022	118596	1	36	12396	JOAO OLIVEIRA DOS REIS 026	5-656	5500	MT	260,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,32
											SUBTRI	242,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										460,32	ICMS	0,00		0,00	0,00	460,32
											SUBTRI	428,50		0,00	0,00	0,00
223787	02/05/2022	117984	1	36	1053	JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	514,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	514,58
											SUBTRI	474,98	0,00	0,00	0,00	0,00
223951	06/05/2022	118154	1	36	1053	JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	203,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	203,06
											SUBTRI	183,34	0,00	0,00	0,00	0,00
224462	17/05/2022	118659	1	36	1053	JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	366,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	366,75
											SUBTRI	348,62	0,00	0,00	0,00	0,00
224603	20/05/2022	118791	1	36	1053	JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	161,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,05
											SUBTRI	150,85	0,00	0,00	0,00	0,00
224839	25/05/2022	119049	1	36	1053	JOAO PEDRO VALENTE	5-656	5500	MT	1.707,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,30
											SUBTRI	1.607,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.952,74	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.952,74
											SUBTRI	2.765,52		0,00	0,00	0,00
224214	12/05/2022	118416	1	36	150	JOAO PEREIRA	5-667	5000	PR	345,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	345,50
											SUBTRI	303,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										345,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	345,50
											SUBTRI	303,91		0,00	0,00	0,00
224302	14/05/2022	118501	1	36	12392	JOEL LUIZ PEGORARO	5-656	5500	MT	4.538,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,05
											SUBTRI	4.224,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.538,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.538,05
											SUBTRI	4.224,33		0,00	0,00	0,00
223790	02/05/2022	117987	1	36	113	JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	405,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,63
											SUBTRI	374,85	0,00	0,00	0,00	0,00
224152	11/05/2022	118353	1	36	113	JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	460,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
											SUBTRI	406,09	0,00	0,00	0,00	0,00
224925	26/05/2022	119131	1	36	113	JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	439,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	439,05
											SUBTRI	407,62	0,00	0,00	0,00	0,00
224933	26/05/2022	119139	1	36	113	JOSE AFONSO GONCALVES E C	5-656	5500	MT	1.204,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,20
											SUBTRI	1.130,22	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									2.508,88	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.508,88
										SUBTRI	2.318,78		0,00	0,00	0,00
224084	09/05/2022	118289	1	36	12373 JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA	5-667	5000	MA	1.439,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,09
										SUBTRI	1.325,54	0,00	0,00	0,00	0,00
224085	09/05/2022	118289	1	36	12373 JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA	5-405	5001	MA	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
Total Cliente															
									1.482,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.482,09
										SUBTRI	1.325,54		0,00	0,00	0,00
223726	01/05/2022	117924	1	36	269 JOSE CLAUDIO FULADOR	5-656	5500	MT	177,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,15
										SUBTRI	163,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									177,15	ICMS	0,00		0,00	0,00	177,15
										SUBTRI	163,71		0,00	0,00	0,00
224551	19/05/2022	118743	1	36	12413 JOSE FERNANDES JUNIOR APA	5-102	5000	SP	163,33	ICMS	163,33	17,00	27,77	0,00	0,00
224552	19/05/2022	118743	1	36	12413 JOSE FERNANDES JUNIOR APA	5-667	5000	SP	5.656,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.656,00
										SUBTRI	5.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.819,33	ICMS	163,33		27,77	0,00	5.656,00
										SUBTRI	5.320,00		0,00	0,00	0,00
223949	06/05/2022	118152	1	36	195 JOSE JESUS DE SOCORRO	5-667	5000	SP	795,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	795,08
										SUBTRI	663,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									795,08	ICMS	0,00		0,00	0,00	795,08
										SUBTRI	663,72		0,00	0,00	0,00
224572	20/05/2022	118762	1	36	10911 JOSE LUIZ TOMBORELLI - FAZE	5-656	5500	MT	280,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,04
										SUBTRI	263,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									280,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	280,04
										SUBTRI	263,41		0,00	0,00	0,00
224988	27/05/2022	119192	1	36	12455 JOSECARLOS DO PINE E OUTR	5-102	5000	MT	35,53	ICMS	35,53	17,00	6,04	0,00	0,00
Total Cliente															
									35,53	ICMS	35,53		6,04	0,00	0,00
224890	26/05/2022	119096	1	36	8 JOSENILSON BARBOSA DE OLI	5-656	5500	MT	300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
										SUBTRI	278,02	0,00	0,00	0,00	0,00
224976	27/05/2022	119180	1	36	8 JOSENILSON BARBOSA DE OLI	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	92,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									400,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	400,00
										SUBTRI	370,54		0,00	0,00	0,00
224346	15/05/2022	118546	1	36	138 JOSIMAR LOULA FILHO	5-656	5500	MT	300,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,08
										SUBTRI	276,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									300,08	ICMS	0,00		0,00	0,00	300,08
										SUBTRI	276,66		0,00	0,00	0,00
223961	06/05/2022	118163	1	36	90 JOWANEL LOGISTICA EM TRAN	5-667	5000	SP	941,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	941,50
										SUBTRI	853,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									941,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	941,50
										SUBTRI	853,97		0,00	0,00	0,00
230508	21/05/2022	118823	1	36	24 JULIO CESAR ORLANDIN	5-656	5500	MT	132,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,13
Total Cliente															
									132,13	ICMS	0,00		0,00	0,00	132,13
223710	01/05/2022	117908	1	36	1031 JULIO CESAR ORLANDIN	5-656	5500	MT	975,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	975,34
										SUBTRI	884,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									975,34	ICMS	0,00		0,00	0,00	975,34
										SUBTRI	884,94		0,00	0,00	0,00
224867	25/05/2022	119072	1	36	12442 JUNDTRANSP TRANSPORTADO	5-667	5000	SP	3.750,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00
										SUBTRI	3.516,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.750,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.750,00
										SUBTRI	3.516,62		0,00	0,00	0,00
224836	25/05/2022	119047	1	36	12440 JURANDIR IANSEN DE ANDRAD	5-667	5000	PR	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
										SUBTRI	644,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									685,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	685,00
										SUBTRI	644,38		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224191	11/05/2022	118391	1	36	11899	JWL TRANSPORTES	5-667	5000	RO	2.514,21	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.514,21
											SUBTRI	2.211,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.514,21	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.514,21
											SUBTRI	2.211,52		0,00	0,00	0,00
224514	18/05/2022	118708	1	36	606	JWO COMERCIO E REPRESENT.	5-656	5500	MT	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
											SUBTRI	667,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										721,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	721,00
											SUBTRI	667,00		0,00	0,00	0,00
225129	30/05/2022	119330	1	36	12468	JY SANTOS TRANSPORTES LTD	5-102	5000	ES	107,39	ICMS	107,39	17,00	18,26	0,00	0,00
225130	30/05/2022	119330	1	36	12468	JY SANTOS TRANSPORTES LTD	5-667	5000	ES	4.949,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.949,00
											SUBTRI	4.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										5.056,39	ICMS	107,39		18,26	0,00	4.949,00
											SUBTRI	4.683,00		0,00	0,00	0,00
224930	26/05/2022	119136	1	36	12451	KATIA OLIVEIRA COSTA	5-667	5000	MG	2.326,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326,43
											SUBTRI	2.159,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.326,43	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.326,43
											SUBTRI	2.159,58		0,00	0,00	0,00
225116	30/05/2022	119317	1	36	12466	KMBRAS TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	PR	502,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	502,75
											SUBTRI	475,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										502,75	ICMS	0,00		0,00	0,00	502,75
											SUBTRI	475,73		0,00	0,00	0,00
224334	14/05/2022	118531	1	36	11606	LAERTE GERALDINO BORGES	5-656	5500	MT	473,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	473,55
											SUBTRI	275,07	0,00	0,00	0,00	0,00
224591	20/05/2022	118780	1	36	11606	LAERTE GERALDINO BORGES	5-656	5500	MT	368,99	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	368,99
											SUBTRI	178,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										842,54	ICMS	0,00		0,00	0,00	842,54
											SUBTRI	453,54		0,00	0,00	0,00
224893	26/05/2022	119099	1	36	12447	LANZA TRANSPORTES DE CAR(	5-667	5000	PR	3.432,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00
											SUBTRI	3.150,72	0,00	0,00	0,00	0,00
225039	28/05/2022	119242	1	36	12447	LANZA TRANSPORTES DE CAR(	5-667	5000	PR	3.797,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.797,14
											SUBTRI	3.475,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										7.229,14	ICMS	0,00		0,00	0,00	7.229,14
											SUBTRI	6.626,04		0,00	0,00	0,00
225018	27/05/2022	119221	1	36	12457	LATICINIOS DIOLAC LTDA	5-667	5000	GO	304,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	304,22
											SUBTRI	281,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										304,22	ICMS	0,00		0,00	0,00	304,22
											SUBTRI	281,59		0,00	0,00	0,00
224460	17/05/2022	118657	1	36	566	LEAL BR TRANSPORTES E LOG	5-667	5000	PR	650,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,05
											SUBTRI	603,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										650,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	650,05
											SUBTRI	603,95		0,00	0,00	0,00
223881	04/05/2022	118079	1	36	12286	LELECO TRANSPORTES EIRELI	5-667	5000	GO	1.187,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,20
											SUBTRI	1.065,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.187,20	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.187,20
											SUBTRI	1.065,11		0,00	0,00	0,00
224364	15/05/2022	118564	1	36	977	LMG HIDRAULICA E ELETRICA	5-656	5500	MT	483,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	483,00
											SUBTRI	445,30	0,00	0,00	0,00	0,00
224372	16/05/2022	118572	1	36	977	LMG HIDRAULICA E ELETRICA	5-656	5500	MT	104,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,96
224488	18/05/2022	118684	1	36	977	LMG HIDRAULICA E ELETRICA	5-656	5500	MT	812,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	812,06
											SUBTRI	761,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.400,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.400,02
											SUBTRI	1.206,95		0,00	0,00	0,00
224593	20/05/2022	118782	1	36	12420	LOPES & CORREA TRANSPORTI	5-667	5000	SP	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
											SUBTRI	1.283,22	0,00	0,00	0,00	0,00
224594	20/05/2022	118783	1	36	12420	LOPES & CORREA TRANSPORTI	5-667	5000	SP	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
											SUBTRI	1.283,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.740,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.740,00
											SUBTRI	2.566,44		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224567	19/05/2022	118757	1	36	12415 LORIMAR ROSSI E CIA LTDA	5-667	5000	PR	2.000,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,06
										SUBTRI	1.877,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.000,06	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.000,06
										SUBTRI	1.877,23		0,00	0,00	0,00
224718	23/05/2022	118934	1	36	12430 LSLOG TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	PR	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
										SUBTRI	1.951,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.055,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.055,00
										SUBTRI	1.951,71		0,00	0,00	0,00
223713	01/05/2022	117911	1	36	10899 LUCAS MENDES MOREIRA	5-656	5500	MT	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
										SUBTRI	1.195,84	0,00	0,00	0,00	0,00
224674	23/05/2022	118890	1	36	10899 LUCAS MENDES MOREIRA	5-656	5500	MT	1.000,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,11
										SUBTRI	934,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.318,11	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.318,11
										SUBTRI	2.130,08		0,00	0,00	0,00
224540	19/05/2022	118733	1	36	12410 LUCIANE CRISTOVAO DA ROCH	5-102	5000	MT	178,20	ICMS	178,20	17,00	30,29	0,00	0,00
224787	24/05/2022	119003	1	36	12410 LUCIANE CRISTOVAO DA ROCH	5-102	5000	MT	161,89	ICMS	161,89	17,00	27,52	0,00	0,00
224788	24/05/2022	119003	1	36	12410 LUCIANE CRISTOVAO DA ROCH	5-656	5500	MT	2.854,58	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854,58
										SUBTRI	2.676,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.194,67	ICMS	340,09		57,81	0,00	2.854,58
										SUBTRI	2.676,93		0,00	0,00	0,00
223929	05/05/2022	118130	1	36	1009 LUCIANO MODESTO DA SILVA	5-667	5000	SP	2.833,78	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.833,78
										SUBTRI	2.541,24	0,00	0,00	0,00	0,00
224573	20/05/2022	118763	1	36	1009 LUCIANO MODESTO DA SILVA	5-667	5000	SP	2.945,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,50
										SUBTRI	2.764,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.779,28	ICMS	0,00		0,00	0,00	5.779,28
										SUBTRI	5.305,84		0,00	0,00	0,00
224318	14/05/2022	118517	1	36	12393 LUIZ HENRIQUE DE CASTRO E	5-667	5000	SP	4.501,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.501,28
										SUBTRI	4.149,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.501,28	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.501,28
										SUBTRI	4.149,92		0,00	0,00	0,00
225217	31/05/2022	119413	1	36	512 LUIZ JOSE DOS SANTOS	5-667	5000	RO	1.900,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,03
										SUBTRI	1.757,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.900,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.900,03
										SUBTRI	1.757,04		0,00	0,00	0,00
225031	28/05/2022	119234	1	36	241 LUIZ PAVAN DE OLIVEIRA	5-667	5000	PR	1.167,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,33
										SUBTRI	1.080,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.167,33	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.167,33
										SUBTRI	1.080,48		0,00	0,00	0,00
223912	05/05/2022	118114	1	36	75 M- BRAZ EQUIPAMENTO P TRA	5-667	5000	PR	238,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	238,50
Total Cliente															
									238,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	238,50
224327	14/05/2022	118526	1	36	12395 M. BONFIM DOS SANTOS	5-102	5000	MT	71,02	ICMS	71,02	17,00	12,07	0,00	0,00
224328	14/05/2022	118526	1	36	12395 M. BONFIM DOS SANTOS	5-656	5500	MT	2.163,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,36
										SUBTRI	1.994,49	0,00	0,00	0,00	0,00
225212	31/05/2022	119408	1	36	12395 M. BONFIM DOS SANTOS	5-656	5500	MT	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
										SUBTRI	1.936,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.355,38	ICMS	71,02		12,07	0,00	4.284,36
										SUBTRI	3.930,69		0,00	0,00	0,00
224909	26/05/2022	119116	1	36	12448 M.B.W. ARTES EM GESSO LTDA	5-656	5500	MT	93,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,09
Total Cliente															
									93,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	93,09
223857	04/05/2022	118054	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	1.449,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,80
										SUBTRI	1.302,75	0,00	0,00	0,00	0,00
224138	10/05/2022	118340	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	1.520,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,31
										SUBTRI	1.339,44	0,00	0,00	0,00	0,00
224465	17/05/2022	118662	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00
										SUBTRI	1.296,20	0,00	0,00	0,00	0,00
224752	24/05/2022	118968	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	1.712,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,50
										SUBTRI	1.610,95	0,00	0,00	0,00	0,00
225045	28/05/2022	119249	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	2.055,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,02
										SUBTRI	1.900,31	0,00	0,00	0,00	0,00
230520	21/05/2022	118836	1	36	10638 M.M DA SILVA E CIA LTDA ME	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									8.804,63	ICMS	0,00		0,00	0,00	8.804,63
										SUBTRI	7.449,65		0,00	0,00	0,00
224125	10/05/2022	118329	1	36	12376 M3 TRANSPORTES E SERVICOS	5-102	5000	MG	87,00	ICMS	87,00	17,00	14,79	0,00	0,00
224126	10/05/2022	118329	1	36	12376 M3 TRANSPORTES E SERVICOS	5-667	5000	MG	2.163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
										SUBTRI	1.909,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.250,00	ICMS	87,00		14,79	0,00	2.163,00
										SUBTRI	1.909,53		0,00	0,00	0,00
224298	13/05/2022	118497	1	36	12391 MADEIREIRA E TRANSPORTAD	5-656	5500	MT	3.050,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,98
										SUBTRI	2.840,06	0,00	0,00	0,00	0,00
224948	26/05/2022	119154	1	36	12391 MADEIREIRA E TRANSPORTAD	5-656	5500	MT	350,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
										SUBTRI	324,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.400,98	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.400,98
										SUBTRI	3.164,43		0,00	0,00	0,00
224261	13/05/2022	118462	1	36	12386 MADERAZZO MADEIRA LTDA	5-667	5000	PR	690,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,07
										SUBTRI	612,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									690,07	ICMS	0,00		0,00	0,00	690,07
										SUBTRI	612,19		0,00	0,00	0,00
223783	02/05/2022	117980	1	36	10486 MAI COMERCIO E TRANSPORTI	5-667	5000	PR	2.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
										SUBTRI	1.903,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.100,00
										SUBTRI	1.903,96		0,00	0,00	0,00
223764	02/05/2022	117962	1	36	578 MANSUR COMERCIO DE ARTIG	5-656	5500	MT	236,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	236,66
Total Cliente															
									236,66	ICMS	0,00		0,00	0,00	236,66
223739	02/05/2022	117937	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
										SUBTRI	125,22	0,00	0,00	0,00	0,00
223740	02/05/2022	117938	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	988,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	988,50
										SUBTRI	896,22	0,00	0,00	0,00	0,00
223741	02/05/2022	117939	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.647,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,55
										SUBTRI	1.493,75	0,00	0,00	0,00	0,00
223742	02/05/2022	117940	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	250,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,07
										SUBTRI	234,04	0,00	0,00	0,00	0,00
223743	02/05/2022	117941	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	177,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,80
223808	03/05/2022	118005	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	234,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,15
										SUBTRI	219,14	0,00	0,00	0,00	0,00
223809	03/05/2022	118006	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	727,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	727,01
										SUBTRI	671,85	0,00	0,00	0,00	0,00
223858	04/05/2022	118056	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.581,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581,60
										SUBTRI	1.421,18	0,00	0,00	0,00	0,00
223900	05/05/2022	118103	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.450,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,06
										SUBTRI	1.300,94	0,00	0,00	0,00	0,00
223901	05/05/2022	118104	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
										SUBTRI	1.478,08	0,00	0,00	0,00	0,00
223902	05/05/2022	118105	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	701,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	701,03
										SUBTRI	628,94	0,00	0,00	0,00	0,00
223937	06/05/2022	118142	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	907,29	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	907,29
										SUBTRI	827,49	0,00	0,00	0,00	0,00
223955	06/05/2022	118157	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
										SUBTRI	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224009	07/05/2022	118212	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	189,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	189,80
										SUBTRI	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224068	09/05/2022	118273	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	280,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,11
										SUBTRI	265,03	0,00	0,00	0,00	0,00
224069	09/05/2022	118274	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.647,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,50
										SUBTRI	1.517,50	0,00	0,00	0,00	0,00
224077	09/05/2022	118282	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	287,67	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	287,67
										SUBTRI	271,80	0,00	0,00	0,00	0,00
224114	10/05/2022	118318	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	334,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	334,50
										SUBTRI	316,04	0,00	0,00	0,00	0,00
224115	10/05/2022	118319	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	771,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	771,33
										SUBTRI	680,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224165	11/05/2022	118366	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.382,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,02
										SUBTRI	1.215,64	0,00	0,00	0,00	0,00
224166	11/05/2022	118367	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
										SUBTRI	911,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224167	11/05/2022	118368	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	2.971,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971,30
										SUBTRI	2.613,58	0,00	0,00	0,00	0,00
224224	12/05/2022	118426	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
										SUBTRI	911,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224252	13/05/2022	118454	1	36	1110 MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	235,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	235,02
										SUBTRI	219,77	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224253	13/05/2022	118455	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	891,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	891,59
											SUBTRI	790,97	0,00	0,00	0,00	0,00
224285	13/05/2022	118485	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	197,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	197,34
											SUBTRI	181,93	0,00	0,00	0,00	0,00
224286	13/05/2022	118486	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	85,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	85,03
											SUBTRI	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224287	13/05/2022	118487	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
											SUBTRI	643,23	0,00	0,00	0,00	0,00
224288	13/05/2022	118488	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	234,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	234,15
											SUBTRI	220,31	0,00	0,00	0,00	0,00
224289	13/05/2022	118489	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.425,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
											SUBTRI	1.326,49	0,00	0,00	0,00	0,00
224392	16/05/2022	118591	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	2.764,24	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,24
											SUBTRI	2.573,15	0,00	0,00	0,00	0,00
224406	16/05/2022	118604	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.292,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,80
											SUBTRI	1.203,43	0,00	0,00	0,00	0,00
224443	17/05/2022	118641	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.255,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,11
											SUBTRI	1.174,21	0,00	0,00	0,00	0,00
224444	17/05/2022	118642	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.589,36	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,36
											SUBTRI	1.490,69	0,00	0,00	0,00	0,00
224479	18/05/2022	118675	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	298,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	298,48
											SUBTRI	127,91	0,00	0,00	0,00	0,00
224541	19/05/2022	118734	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	2.080,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,52
											SUBTRI	1.957,09	0,00	0,00	0,00	0,00
224546	19/05/2022	118739	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.477,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,45
											SUBTRI	1.386,71	0,00	0,00	0,00	0,00
224688	23/05/2022	118904	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.974,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974,90
											SUBTRI	1.823,52	0,00	0,00	0,00	0,00
224778	24/05/2022	118994	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	9.903,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.903,00
											SUBTRI	9.315,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224808	25/05/2022	119023	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.712,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,50
											SUBTRI	1.610,95	0,00	0,00	0,00	0,00
224809	25/05/2022	119024	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	721,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,05
											SUBTRI	522,23	0,00	0,00	0,00	0,00
224815	25/05/2022	119030	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.381,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381,57
											SUBTRI	1.298,61	0,00	0,00	0,00	0,00
224896	26/05/2022	119102	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	1.093,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,49
											SUBTRI	1.018,95	0,00	0,00	0,00	0,00
224968	27/05/2022	119172	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	2.972,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972,04
											SUBTRI	2.757,30	0,00	0,00	0,00	0,00
225029	28/05/2022	119232	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	272,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	272,75
											SUBTRI	257,16	0,00	0,00	0,00	0,00
225115	30/05/2022	119316	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	619,26	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	619,26
											SUBTRI	585,98	0,00	0,00	0,00	0,00
225131	30/05/2022	119331	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
											SUBTRI	126,15	0,00	0,00	0,00	0,00
225169	31/05/2022	119368	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	378,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	378,55
											SUBTRI	189,23	0,00	0,00	0,00	0,00
225170	31/05/2022	119369	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	3.162,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162,53
											SUBTRI	2.927,68	0,00	0,00	0,00	0,00
225171	31/05/2022	119370	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
											SUBTRI	1.902,40	0,00	0,00	0,00	0,00
230511	21/05/2022	118826	1	36	1110	MARCELO COUTINHO LESSA M	5-656	5500	MT	256,49	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	256,49
Total Cliente																
										61.671,41	ICMS	0,00		0,00	0,00	61.671,41
											SUBTRI	55.962,09		0,00	0,00	0,00
225180	31/05/2022	119379	1	36	12473	MARCIO LUIZ PUHL	5-102	5000	SC	223,96	ICMS	223,96	17,00	38,07	0,00	0,00
Total Cliente																
										223,96	ICMS	223,96		38,07	0,00	0,00
224155	11/05/2022	118356	1	36	12377	MARCOS ARNEIRO	5-667	5000	SP	1.700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
											SUBTRI	1.497,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.700,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.700,00
											SUBTRI	1.497,75		0,00	0,00	0,00
224188	11/05/2022	118388	1	36	12380	MARIO SERGIO DUARTE	5-667	5000	SC	1.899,52	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.899,52
											SUBTRI	1.670,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.899,52	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.899,52
											SUBTRI	1.670,84		0,00	0,00	0,00
224825	25/05/2022	119038	1	36	11577	MEDEIROS SILVA E ROSA SILV	5-656	5500	MT	161,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,96
											SUBTRI	153,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										161,96	ICMS	0,00		0,00	0,00	161,96
											SUBTRI	153,97		0,00	0,00	0,00
224195	11/05/2022	118395	1	36	243	MEZZOMO TRANSPORTE RODC	5-656	5500	MT	51,98	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	51,98
											SUBTRI	48,61	0,00	0,00	0,00	0,00
224781	24/05/2022	118997	1	36	243	MEZZOMO TRANSPORTE RODC	5-656	5500	MT	290,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	290,69
224943	26/05/2022	119149	1	36	243	MEZZOMO TRANSPORTE RODC	5-656	5500	MT	355,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	355,56

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									698,23	ICMS	0,00		0,00	0,00	698,23
										SUBTRI	48,61		0,00	0,00	0,00
225167	31/05/2022	119366	1	36	12471 MHC DOS SANTOS	5-656	5500	MT	313,63	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	313,63
										SUBTRI	296,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									313,63	ICMS	0,00		0,00	0,00	313,63
										SUBTRI	296,78		0,00	0,00	0,00
224483	18/05/2022	118679	1	36	10311 MICHEL TEIXEIRA DE SOUZA M	5-667	5000	SP	144,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	144,96
224734	24/05/2022	118950	1	36	10311 MICHEL TEIXEIRA DE SOUZA M	5-667	5000	SP	185,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	185,64
Total Cliente															
									330,60	ICMS	0,00		0,00	0,00	330,60
224602	20/05/2022	118790	1	36	10428 MILTON FERREIRA JUNIOR	5-656	5500	MT	205,39	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	205,39
Total Cliente															
									205,39	ICMS	0,00		0,00	0,00	205,39
223866	04/05/2022	118064	1	36	423 ML TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	MS	679,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00
										SUBTRI	627,48	0,00	0,00	0,00	0,00
224835	25/05/2022	119046	1	36	423 ML TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	MS	800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
										SUBTRI	750,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.479,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.479,00
										SUBTRI	1.377,69		0,00	0,00	0,00
223705	01/05/2022	117903	1	36	12353 MOVIGRAOS TRANSPORTES RO	5-656	5500	MT	1.318,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,01
										SUBTRI	1.195,85	0,00	0,00	0,00	0,00
224015	07/05/2022	118218	1	36	12353 MOVIGRAOS TRANSPORTES RO	5-102	5000	MT	107,48	ICMS	107,48	17,00	18,27	0,00	0,00
224016	07/05/2022	118218	1	36	12353 MOVIGRAOS TRANSPORTES RO	5-656	5500	MT	4.171,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171,00
										SUBTRI	3.766,05	0,00	0,00	0,00	0,00
224805	25/05/2022	119020	1	36	12353 MOVIGRAOS TRANSPORTES RO	5-102	5000	MT	108,99	ICMS	108,99	17,00	18,53	0,00	0,00
Total Cliente															
									5.705,48	ICMS	216,47		36,80	0,00	5.489,01
										SUBTRI	4.961,90		0,00	0,00	0,00
224614	20/05/2022	118802	1	36	12424 MURIELLE FERREIRA CUENCA	5-102	5000	SP	149,16	ICMS	149,16	17,00	25,36	0,00	0,00
Total Cliente															
									149,16	ICMS	149,16		25,36	0,00	0,00
224396	16/05/2022	118595	1	36	12403 N & D TRANSPORTADORA DE M	5-667	5000	GO	1.846,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846,05
										SUBTRI	1.718,43	0,00	0,00	0,00	0,00
224397	16/05/2022	118595	1	36	12403 N & D TRANSPORTADORA DE M	5-405	5001	GO	24,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
Total Cliente															
									1.870,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.870,05
										SUBTRI	1.718,43		0,00	0,00	0,00
224901	26/05/2022	119107	1	36	226 N.BOVE C. LEAL E SILVA	5-656	5500	MT	161,16	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	161,16
										SUBTRI	153,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									161,16	ICMS	0,00		0,00	0,00	161,16
										SUBTRI	153,21		0,00	0,00	0,00
224506	18/05/2022	118701	1	36	12407 NATIVA NUTRICAO ANIMAL LT	5-102	5000	RO	104,77	ICMS	104,77	17,00	17,81	0,00	0,00
224507	18/05/2022	118701	1	36	12407 NATIVA NUTRICAO ANIMAL LT	5-667	5000	RO	2.884,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884,07
										SUBTRI	2.668,07	0,00	0,00	0,00	0,00
224817	25/05/2022	119032	1	36	12407 NATIVA NUTRICAO ANIMAL LT	5-102	5000	RO	162,21	ICMS	162,21	17,00	27,58	0,00	0,00
224818	25/05/2022	119032	1	36	12407 NATIVA NUTRICAO ANIMAL LT	5-667	5000	RO	5.063,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.063,92
										SUBTRI	4.695,64	0,00	0,00	0,00	0,00
224823	25/05/2022	119037	1	36	12407 NATIVA NUTRICAO ANIMAL LT	5-102	5000	RO	156,81	ICMS	156,81	17,00	26,66	0,00	0,00
224824	25/05/2022	119037	1	36	12407 NATIVA NUTRICAO ANIMAL LT	5-667	5000	RO	5.803,15	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.803,15
										SUBTRI	5.381,10	0,00	0,00	0,00	0,00
224827	25/05/2022	119040	1	36	12407 NATIVA NUTRICAO ANIMAL LT	5-102	5000	RO	180,26	ICMS	180,26	17,00	30,64	0,00	0,00
224828	25/05/2022	119040	1	36	12407 NATIVA NUTRICAO ANIMAL LT	5-667	5000	RO	5.629,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.629,34
										SUBTRI	5.219,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									19.984,53	ICMS	604,05		102,69	0,00	19.380,48
										SUBTRI	17.964,73		0,00	0,00	0,00
223715	01/05/2022	117913	1	36	1027 NEY COSTA	5-656	5500	MT	268,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	268,07
										SUBTRI	64,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224034	08/05/2022	118237	1	36	1027 NEY COSTA	5-656	5500	MT	266,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	266,03
										SUBTRI	241,30	0,00	0,00	0,00	0,00
224205	12/05/2022	118405	1	36	1027 NEY COSTA	5-656	5500	MT	159,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,05
										SUBTRI	141,10	0,00	0,00	0,00	0,00
224402	16/05/2022	118600	1	36	1027 NEY COSTA	5-656	5500	MT	622,88	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	622,88
										SUBTRI	578,13	0,00	0,00	0,00	0,00
224771	24/05/2022	118987	1	36	1027 NEY COSTA	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
										SUBTRI	127,20	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									1.449,83	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.449,83
										SUBTRI	1.152,49		0,00	0,00	0,00
226926	07/05/2022	118230	1	36	12369 OLIVEIRA E SANTOS TRANSPO	5-667	6500	PR	1.318,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00
Total Cliente															
									1.318,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.318,00
224004	07/05/2022	118206	1	36	12327 PAULO OTAVIO MOTTA FERRE	5-656	5500	MT	593,79	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	593,79
										SUBTRI	391,26	0,00	0,00	0,00	0,00
224312	14/05/2022	118511	1	36	12327 PAULO OTAVIO MOTTA FERRE	5-656	5500	MT	224,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,46
230509	21/05/2022	118824	1	36	12327 PAULO OTAVIO MOTTA FERRE	5-656	5500	MT	941,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	941,12
Total Cliente															
									1.759,37	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.759,37
										SUBTRI	391,26		0,00	0,00	0,00
223820	03/05/2022	118016	1	36	11950 PAULO SERGIO DE AGUIAR	5-656	5500	MT	155,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,55
Total Cliente															
									155,55	ICMS	0,00		0,00	0,00	155,55
224267	13/05/2022	118468	1	36	587 PEDRO TRANSPORTES	5-102	5000	GO	74,69	ICMS	74,69	17,00	12,70	0,00	0,00
224268	13/05/2022	118468	1	36	587 PEDRO TRANSPORTES	5-667	5000	GO	975,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	975,00
										SUBTRI	888,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.049,69	ICMS	74,69		12,70	0,00	975,00
										SUBTRI	888,47		0,00	0,00	0,00
223972	06/05/2022	118174	1	36	11545 PEVESUL IND DE TUBOS E CON	5-667	5000	PR	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
										SUBTRI	993,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.100,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.100,00
										SUBTRI	993,21		0,00	0,00	0,00
223793	03/05/2022	117990	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	620,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
										SUBTRI	562,12	0,00	0,00	0,00	0,00
223835	03/05/2022	118031	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
										SUBTRI	1.016,54	0,00	0,00	0,00	0,00
223837	04/05/2022	118034	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	584,08	0,00	0,00	0,00	0,00
223891	04/05/2022	118090	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	897,16	0,00	0,00	0,00	0,00
223935	06/05/2022	118140	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	582,90	0,00	0,00	0,00	0,00
223997	07/05/2022	118199	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	586,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224105	10/05/2022	118309	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	570,99	0,00	0,00	0,00	0,00
224198	12/05/2022	118397	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
										SUBTRI	615,73	0,00	0,00	0,00	0,00
224245	13/05/2022	118447	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										SUBTRI	439,81	0,00	0,00	0,00	0,00
224303	14/05/2022	118502	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
										SUBTRI	651,61	0,00	0,00	0,00	0,00
224429	17/05/2022	118627	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	604,11	0,00	0,00	0,00	0,00
224521	19/05/2022	118715	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	606,57	0,00	0,00	0,00	0,00
224571	20/05/2022	118761	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	700,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
										SUBTRI	657,01	0,00	0,00	0,00	0,00
224621	20/05/2022	118809	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
										SUBTRI	1.128,71	0,00	0,00	0,00	0,00
224731	23/05/2022	118947	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	980,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	980,04
										SUBTRI	930,78	0,00	0,00	0,00	0,00
224733	24/05/2022	118949	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	617,33	0,00	0,00	0,00	0,00
224798	25/05/2022	119013	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	611,46	0,00	0,00	0,00	0,00
224888	26/05/2022	119093	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	602,38	0,00	0,00	0,00	0,00
224950	27/05/2022	119156	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	602,40	0,00	0,00	0,00	0,00
225013	27/05/2022	119216	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	824,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	824,00
										SUBTRI	762,33	0,00	0,00	0,00	0,00
225160	31/05/2022	119359	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
										SUBTRI	601,73	0,00	0,00	0,00	0,00
226583	06/05/2022	118194	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
230500	21/05/2022	118816	1	36	11952 PICK-UP TRANSPORTES	5-656	5500	MT	650,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
Total Cliente															
									17.324,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	17.324,04
										SUBTRI	14.232,64		0,00	0,00	0,00
224308	14/05/2022	118507	1	36	12299 POSTO TUCUNARE EIRELLI	5-102	5000	MT	417,09	ICMS	417,09	17,00	70,91	0,00	0,00
225034	28/05/2022	119237	1	36	12299 POSTO TUCUNARE EIRELLI	5-102	5000	MT	386,45	ICMS	386,45	17,00	65,70	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									803,54	ICMS	803,54		136,61	0,00	0,00
										SUBTRI	376,31	0,00	0,00	0,00	0,00
224878	25/05/2022	119082	1	36	12444 PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	405,32	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	405,32
Total Cliente															
									405,32	ICMS	0,00		0,00	0,00	405,32
										SUBTRI	376,31		0,00	0,00	0,00
223748	02/05/2022	117946	1	36	565 PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	280,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	280,11
										SUBTRI	262,15	0,00	0,00	0,00	0,00
223965	06/05/2022	118167	1	36	565 PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	260,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,04
										SUBTRI	242,94	0,00	0,00	0,00	0,00
224050	08/05/2022	118254	1	36	565 PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	250,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,01
										SUBTRI	226,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224416	16/05/2022	118614	1	36	565 PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	250,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,07
										SUBTRI	241,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.040,23	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.040,23
										SUBTRI	973,32		0,00	0,00	0,00
223879	04/05/2022	118077	1	36	203 PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
										SUBTRI	417,16	0,00	0,00	0,00	0,00
224611	20/05/2022	118798	1	36	203 PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
										SUBTRI	427,68	0,00	0,00	0,00	0,00
225001	27/05/2022	119204	1	36	203 PREFEITURA MUNICIPAL DE AL	5-656	5500	MT	450,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
										SUBTRI	422,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.350,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.350,00
										SUBTRI	1.267,20		0,00	0,00	0,00
224846	25/05/2022	119055	1	36	11475 PREFEITURA MUNICIPAL DE TE	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	187,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	187,56		0,00	0,00	0,00
223905	05/05/2022	118108	1	36	1036 PREST SERVICE PARANATINGA	5-656	5500	MT	139,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,05
224135	10/05/2022	118337	1	36	1036 PREST SERVICE PARANATINGA	5-656	5500	MT	388,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	388,02
										SUBTRI	363,42	0,00	0,00	0,00	0,00
224478	18/05/2022	118674	1	36	1036 PREST SERVICE PARANATINGA	5-656	5500	MT	159,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,91
224967	27/05/2022	119171	1	36	1036 PREST SERVICE PARANATINGA	5-656	5500	MT	139,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,48
Total Cliente															
									826,46	ICMS	0,00		0,00	0,00	826,46
										SUBTRI	363,42		0,00	0,00	0,00
224568	19/05/2022	118758	1	36	12139 PRIME TRANSPORTADORA EIR	5-656	5500	MT	2.055,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00
										SUBTRI	1.928,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.055,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.055,00
										SUBTRI	1.928,79		0,00	0,00	0,00
224938	26/05/2022	119144	1	36	12452 PRODUTOS DA CARNE ALIMEN	5-656	5500	MT	1.237,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237,00
										SUBTRI	1.146,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.237,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.237,00
										SUBTRI	1.146,40		0,00	0,00	0,00
224560	19/05/2022	118750	1	36	12414 PROTEIN MEAL COMERCIO DE	5-667	5000	PR	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										SUBTRI	2.351,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.500,00
										SUBTRI	2.351,49		0,00	0,00	0,00
224484	18/05/2022	118680	1	36	12324 QUADRILHA DA FUMACA TRAN	5-667	5000	PR	2.073,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,00
										SUBTRI	1.944,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.073,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.073,00
										SUBTRI	1.944,30		0,00	0,00	0,00
223823	03/05/2022	118019	1	36	252 R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.260,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
										SUBTRI	1.164,40	0,00	0,00	0,00	0,00
224092	09/05/2022	118296	1	36	252 R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.243,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,00
										SUBTRI	1.164,28	0,00	0,00	0,00	0,00
224418	16/05/2022	118616	1	36	252 R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.297,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.297,80
										SUBTRI	1.205,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224720	23/05/2022	118936	1	36	252 R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.272,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,60
										SUBTRI	1.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225203	31/05/2022	119399	1	36	252 R G DE ABREU	5-667	5000	MS	1.272,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,60
										SUBTRI	1.161,72	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									6.346,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	6.346,00
										SUBTRI	5.893,17		0,00	0,00	0,00
223984	06/05/2022	118186	1	36	1112 R12 LOGISTICA E TRANSPORTI	5-667	5000	MS	2.627,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.627,04
										SUBTRI	2.371,99	0,00	0,00	0,00	0,00
224082	09/05/2022	118287	1	36	1112 R12 LOGISTICA E TRANSPORTI	5-667	5000	MS	2.649,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.649,02
										SUBTRI	2.439,99	0,00	0,00	0,00	0,00
224596	20/05/2022	118785	1	36	1112 R12 LOGISTICA E TRANSPORTI	5-667	5000	MS	3.425,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.425,09
										SUBTRI	3.208,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									8.701,15	ICMS	0,00		0,00	0,00	8.701,15
										SUBTRI	8.020,11		0,00	0,00	0,00
224497	18/05/2022	118693	1	36	12264 RAFAEL CAMILO DA SILVA	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	190,08	0,00	0,00	0,00	0,00
224498	18/05/2022	118694	1	36	12264 RAFAEL CAMILO DA SILVA	5-656	5500	MT	183,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	183,83
225030	28/05/2022	119233	1	36	12264 RAFAEL CAMILO DA SILVA	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
										SUBTRI	94,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									483,83	ICMS	0,00		0,00	0,00	483,83
										SUBTRI	284,37		0,00	0,00	0,00
224599	20/05/2022	118788	1	36	12421 RD LOGISTICA TRANSPORTE R	5-102	5000	PA	95,89	ICMS	95,89	17,00	16,30	0,00	0,00
224600	20/05/2022	118788	1	36	12421 RD LOGISTICA TRANSPORTE R	5-667	5000	PA	2.600,77	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,77
										SUBTRI	2.446,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.696,66	ICMS	95,89		16,30	0,00	2.600,77
										SUBTRI	2.446,27		0,00	0,00	0,00
223716	01/05/2022	117914	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.756,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756,00
										SUBTRI	2.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
223753	02/05/2022	117951	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.240,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,20
										SUBTRI	1.129,46	0,00	0,00	0,00	0,00
223811	03/05/2022	118008	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	1.722,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,50
										SUBTRI	1.568,70	0,00	0,00	0,00	0,00
223812	03/05/2022	118009	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.197,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,91
										SUBTRI	2.001,66	0,00	0,00	0,00	0,00
223943	06/05/2022	118148	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-102	5000	SP	70,56	ICMS	70,56	17,00	12,00	0,00	0,00
223944	06/05/2022	118148	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.191,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,02
										SUBTRI	1.958,47	0,00	0,00	0,00	0,00
223967	06/05/2022	118169	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.756,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756,00
										SUBTRI	2.463,48	0,00	0,00	0,00	0,00
224008	07/05/2022	118210	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.135,70	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,70
										SUBTRI	1.899,53	0,00	0,00	0,00	0,00
224185	11/05/2022	118385	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.193,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193,00
										SUBTRI	1.918,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224256	13/05/2022	118458	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-102	5000	SP	213,14	ICMS	213,14	17,00	36,23	0,00	0,00
224257	13/05/2022	118458	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	3.655,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.655,00
										SUBTRI	3.198,15	0,00	0,00	0,00	0,00
224456	17/05/2022	118653	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.924,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924,00
										SUBTRI	2.679,48	0,00	0,00	0,00	0,00
224758	24/05/2022	118974	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	3.226,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.226,50
										SUBTRI	2.983,50	0,00	0,00	0,00	0,00
224875	25/05/2022	119079	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.868,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,00
										SUBTRI	2.625,60	0,00	0,00	0,00	0,00
224908	26/05/2022	119115	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.154,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.154,51
										SUBTRI	1.972,41	0,00	0,00	0,00	0,00
224985	27/05/2022	119188	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.502,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502,04
										SUBTRI	2.281,47	0,00	0,00	0,00	0,00
224990	27/05/2022	119194	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	90,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
225078	29/05/2022	119279	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.509,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,50
										SUBTRI	2.290,40	0,00	0,00	0,00	0,00
225124	30/05/2022	119325	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.868,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,00
										SUBTRI	2.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225127	30/05/2022	119328	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.532,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532,09
										SUBTRI	2.362,57	0,00	0,00	0,00	0,00
225181	31/05/2022	119380	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.868,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,00
										SUBTRI	2.581,60	0,00	0,00	0,00	0,00
225209	31/05/2022	119405	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	5000	SP	2.868,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,00
										SUBTRI	2.581,60	0,00	0,00	0,00	0,00
230521	21/05/2022	118837	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	6500	SP	2.868,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,00
230523	21/05/2022	118839	1	36	12164 REFERINO TRANSPORTES E LO	5-667	6500	SP	2.868,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,00
Total Cliente															
									54.277,67	ICMS	283,70		48,23	0,00	53.993,97
										SUBTRI	43.682,89		0,00	0,00	0,00
223915	05/05/2022	118117	1	36	46 REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	2.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
										SUBTRI	2.153,19	0,00	0,00	0,00	0,00
224095	09/05/2022	118299	1	36	46 REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
										SUBTRI	1.229,81	0,00	0,00	0,00	0,00
224220	12/05/2022	118422	1	36	46 REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	2.400,12	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,12
										SUBTRI	2.111,17	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224464	17/05/2022	118661	1	36	46	REFRIGERANTES MARAJA S A	5-656	5500	MT	1.400,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
											SUBTRI	1.313,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										7.600,12	ICMS	0,00		0,00	0,00	7.600,12
											SUBTRI	6.807,25		0,00	0,00	0,00
224281	13/05/2022	118481	1	36	12389	REGINALDO MESSIAS DE MACE	5-656	5500	MT	1.003,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,80
											SUBTRI	934,41	0,00	0,00	0,00	0,00
224473	18/05/2022	118669	1	36	12389	REGINALDO MESSIAS DE MACE	5-656	5500	MT	500,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,04
											SUBTRI	469,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224553	19/05/2022	118744	1	36	12389	REGINALDO MESSIAS DE MACE	5-656	5500	MT	411,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	411,02
											SUBTRI	385,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.914,86	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.914,86
											SUBTRI	1.789,19		0,00	0,00	0,00
224508	18/05/2022	118702	1	36	737	RENALDO LOFFI	5-656	5500	MT	2.073,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,00
											SUBTRI	1.934,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.073,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.073,00
											SUBTRI	1.934,49		0,00	0,00	0,00
225083	29/05/2022	119284	1	36	12464	RESOLVE SOLUCOES LOGISTIC	5-667	5000	MG	2.121,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,02
											SUBTRI	2.007,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.121,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.121,02
											SUBTRI	2.007,02		0,00	0,00	0,00
224829	25/05/2022	119041	1	36	12438	RIOSUL ESCOLTA DE VEICULOS	5-667	5000	SP	182,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,11
Total Cliente																
										182,11	ICMS	0,00		0,00	0,00	182,11
223919	05/05/2022	118121	1	36	19	ROBERTO TESTA E OUTRA	5-656	5500	MT	507,96	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	507,96
											SUBTRI	464,12	0,00	0,00	0,00	0,00
224587	20/05/2022	118776	1	36	19	ROBERTO TESTA E OUTRA	5-656	5500	MT	493,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	493,06
											SUBTRI	463,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.001,02	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.001,02
											SUBTRI	927,89		0,00	0,00	0,00
224578	20/05/2022	118768	1	36	12417	ROBUST TRANSPORTES LTDA	5-102	5000	RS	117,04	ICMS	117,04	17,00	19,90	0,00	0,00
224579	20/05/2022	118768	1	36	12417	ROBUST TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	RS	4.244,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,05
											SUBTRI	3.991,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.361,09	ICMS	117,04		19,90	0,00	4.244,05
											SUBTRI	3.991,93		0,00	0,00	0,00
223898	05/05/2022	118101	1	36	12244	RODOWINCK TRANSPORTES LT	5-667	5000	PR	500,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,03
											SUBTRI	448,61	0,00	0,00	0,00	0,00
225003	27/05/2022	119206	1	36	12244	RODOWINCK TRANSPORTES LT	5-667	5000	PR	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
											SUBTRI	786,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.350,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.350,03
											SUBTRI	1.234,99		0,00	0,00	0,00
225179	31/05/2022	119378	1	36	12472	RODRIGO SALVATICO GOLCAL	5-667	5000	SP	3.767,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.767,56
											SUBTRI	3.488,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.767,56	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.767,56
											SUBTRI	3.488,82		0,00	0,00	0,00
223968	06/05/2022	118170	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	255,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
											SUBTRI	227,93	0,00	0,00	0,00	0,00
224929	26/05/2022	119135	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	237,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	237,03
											SUBTRI	222,47	0,00	0,00	0,00	0,00
224961	27/05/2022	119165	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
											SUBTRI	1.269,66	0,00	0,00	0,00	0,00
224962	27/05/2022	119166	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
											SUBTRI	1.269,66	0,00	0,00	0,00	0,00
224969	27/05/2022	119173	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
											SUBTRI	1.267,46	0,00	0,00	0,00	0,00
225022	28/05/2022	119225	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
											SUBTRI	1.267,46	0,00	0,00	0,00	0,00
225044	28/05/2022	119248	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
											SUBTRI	1.266,86	0,00	0,00	0,00	0,00
225047	28/05/2022	119251	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-102	5000	MT	138,35	ICMS	138,35	17,00	23,52	0,00	0,00
225048	28/05/2022	119251	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	2.885,28	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,28
											SUBTRI	2.633,37	0,00	0,00	0,00	0,00
225049	28/05/2022	119252	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-102	5000	MT	134,90	ICMS	134,90	17,00	22,93	0,00	0,00
225050	28/05/2022	119252	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	2.373,27	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373,27
											SUBTRI	2.166,06	0,00	0,00	0,00	0,00
225051	28/05/2022	119253	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	2.886,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.886,50
											SUBTRI	2.634,48	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
225059	28/05/2022	119262	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
											SUBTRI	1.266,86	0,00	0,00	0,00	0,00
225063	28/05/2022	119266	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-102	5000	MT	117,29	ICMS	117,29	17,00	19,94	0,00	0,00
225064	28/05/2022	119266	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.168,57	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,57
											SUBTRI	1.066,54	0,00	0,00	0,00	0,00
225163	31/05/2022	119362	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
											SUBTRI	1.268,26	0,00	0,00	0,00	0,00
225164	31/05/2022	119363	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,04
											SUBTRI	1.268,30	0,00	0,00	0,00	0,00
225165	31/05/2022	119364	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,04
											SUBTRI	1.268,30	0,00	0,00	0,00	0,00
225184	31/05/2022	119383	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
											SUBTRI	1.266,90	0,00	0,00	0,00	0,00
225213	31/05/2022	119409	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
											SUBTRI	1.266,90	0,00	0,00	0,00	0,00
225220	31/05/2022	119416	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.390,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00
											SUBTRI	1.266,90	0,00	0,00	0,00	0,00
225222	31/05/2022	119418	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-102	5000	MT	153,72	ICMS	153,72	17,00	26,13	0,00	0,00
225223	31/05/2022	119418	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	1.257,55	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,55
											SUBTRI	1.131,97	0,00	0,00	0,00	0,00
225231	31/05/2022	119425	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-102	5000	MT	170,94	ICMS	170,94	17,00	29,06	0,00	0,00
225232	31/05/2022	119425	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	2.150,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
											SUBTRI	1.935,30	0,00	0,00	0,00	0,00
225233	31/05/2022	119426	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-102	5000	MT	246,80	ICMS	246,80	17,00	41,96	0,00	0,00
225234	31/05/2022	119426	1	36	1033	ROLAND TRENTINI FAZ ARCO I	5-656	5500	MT	2.158,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158,53
											SUBTRI	1.942,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										33.013,81	ICMS	962,00		163,54	0,00	32.051,81
											SUBTRI	29.174,62		0,00	0,00	0,00
224849	25/05/2022	119058	1	36	10447	ROMALDO ANSELMO LEUZE	5-102	5000	RS	35,53	ICMS	35,53	17,00	6,04	0,00	0,00
224850	25/05/2022	119058	1	36	10447	ROMALDO ANSELMO LEUZE	5-667	5000	RS	2.121,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,00
											SUBTRI	1.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.156,53	ICMS	35,53		6,04	0,00	2.121,00
											SUBTRI	1.989,00		0,00	0,00	0,00
224041	08/05/2022	118245	1	36	12199	ROMILDO VINCENTE MENDES I	5-656	5500	MT	200,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,03
											SUBTRI	181,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										200,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,03
											SUBTRI	181,44		0,00	0,00	0,00
225088	29/05/2022	119289	1	36	12305	RONDONIA RURAL AGROINDUS	5-102	5000	RO	133,38	ICMS	133,38	17,00	22,67	0,00	0,00
Total Cliente																
										133,38	ICMS	133,38		22,67	0,00	0,00
225066	28/05/2022	119268	1	36	12072	ROTA DO SOL TRANSPORTES L	5-102	5000	TO	117,60	ICMS	117,60	17,00	19,99	0,00	0,00
225067	28/05/2022	119268	1	36	12072	ROTA DO SOL TRANSPORTES L	5-667	5000	TO	4.891,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.891,59
											SUBTRI	4.527,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										5.009,19	ICMS	117,60		19,99	0,00	4.891,59
											SUBTRI	4.527,66		0,00	0,00	0,00
224880	25/05/2022	119085	1	36	12445	RS FRIZON TRANSPORTES EIR	5-656	5500	MT	1.272,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,60
											SUBTRI	1.181,52	0,00	0,00	0,00	0,00
225086	29/05/2022	119287	1	36	12445	RS FRIZON TRANSPORTES EIR	5-656	5500	MT	1.072,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072,50
											SUBTRI	1.003,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.345,10	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.345,10
											SUBTRI	2.185,02		0,00	0,00	0,00
224103	09/05/2022	118307	1	36	12296	S F RIBEIRO NETO TRANSPOR	5-667	5000	MS	1.382,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,00
											SUBTRI	1.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224304	14/05/2022	118503	1	36	12296	S F RIBEIRO NETO TRANSPOR	5-667	5000	MS	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.861,74	0,00	0,00	0,00	0,00
224627	22/05/2022	118844	1	36	12296	S F RIBEIRO NETO TRANSPOR	5-667	5000	MS	2.747,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747,22
											SUBTRI	2.566,67	0,00	0,00	0,00	0,00
224628	22/05/2022	118844	1	36	12296	S F RIBEIRO NETO TRANSPOR	5-405	5001	MS	43,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00
224663	22/05/2022	118879	1	36	12296	S F RIBEIRO NETO TRANSPOR	5-667	5000	MS	1.370,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
											SUBTRI	1.279,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224664	22/05/2022	118880	1	36	12296	S F RIBEIRO NETO TRANSPOR	5-667	5000	MS	125,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00
224889	26/05/2022	119094	1	36	12296	S F RIBEIRO NETO TRANSPOR	5-667	5000	MS	2.000,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,01
											SUBTRI	1.853,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										9.667,23	ICMS	0,00		0,00	0,00	9.667,23
											SUBTRI	8.775,64		0,00	0,00	0,00
224209	12/05/2022	118409	1	36	12383	SALLES FILHO TRANSPORTES I	5-102	5000	SP	143,24	ICMS	143,24	17,00	24,35	0,00	0,00
Total Cliente																
										143,24	ICMS	143,24		24,35	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224019	07/05/2022	118221	1	36	12176 SANDRA BERNARDES VILELA	5-656	5500	MT	200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	186,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	200,00
										SUBTRI	186,84		0,00	0,00	0,00
224013	07/05/2022	118216	1	36	11912 SANDRA M M PEREIRA EIRELI	5-656	5500	MT	434,02	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	434,02
225084	29/05/2022	119285	1	36	11912 SANDRA M M PEREIRA EIRELI	5-656	5500	MT	577,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	577,03
Total Cliente															
									1.011,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.011,05
223885	04/05/2022	118084	1	36	12362 SEGURA TRANSPORTES E LOGI	5-667	5000	SP	815,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	815,75
										SUBTRI	745,35	0,00	0,00	0,00	0,00
230513	21/05/2022	118829	1	36	12362 SEGURA TRANSPORTES E LOGI	5-667	6500	SP	973,33	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	973,33
Total Cliente															
									1.789,08	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.789,08
										SUBTRI	745,35		0,00	0,00	0,00
224735	24/05/2022	118951	1	36	273 SELCO ENG LTDA	5-656	5500	MT	160,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Total Cliente															
									160,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	160,00
224157	11/05/2022	118358	1	36	12166 SEMENTES ACAMPO IMP E EXP	5-656	5500	MT	176,82	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	176,82
										SUBTRI	165,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									176,82	ICMS	0,00		0,00	0,00	176,82
										SUBTRI	165,61		0,00	0,00	0,00
224761	24/05/2022	118977	1	36	11265 SENAR AR MT	5-656	5500	MT	155,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	155,01
										SUBTRI	147,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									155,01	ICMS	0,00		0,00	0,00	155,01
										SUBTRI	147,37		0,00	0,00	0,00
223887	04/05/2022	118086	1	36	30 SIDENEY SILVESTRE DE LANA	5-656	5500	MT	543,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	543,20
										SUBTRI	496,32	0,00	0,00	0,00	0,00
224295	13/05/2022	118495	1	36	30 SIDENEY SILVESTRE DE LANA	5-656	5500	MT	576,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	576,80
										SUBTRI	531,78	0,00	0,00	0,00	0,00
224681	23/05/2022	118897	1	36	30 SIDENEY SILVESTRE DE LANA	5-656	5500	MT	353,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	353,50
										SUBTRI	332,50	0,00	0,00	0,00	0,00
224939	26/05/2022	119145	1	36	30 SIDENEY SILVESTRE DE LANA	5-656	5500	MT	424,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	424,20
										SUBTRI	393,84	0,00	0,00	0,00	0,00
225216	31/05/2022	119412	1	36	30 SIDENEY SILVESTRE DE LANA	5-656	5500	MT	494,90	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	494,90
										SUBTRI	451,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.392,60	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.392,60
										SUBTRI	2.206,22		0,00	0,00	0,00
230519	21/05/2022	118835	1	36	12426 SIDNEY JOSE LAGUNA	5-667	6500	PR	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total Cliente															
									500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	500,00
224629	22/05/2022	118845	1	36	1075 SIDONIAS ALVEZ RIBEIRO	5-656	5500	MT	133,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	133,80
										SUBTRI	125,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									133,80	ICMS	0,00		0,00	0,00	133,80
										SUBTRI	125,60		0,00	0,00	0,00
224331	14/05/2022	118529	1	36	12397 SILAGRO INDUSTRIA E COMER	5-102	5000	RS	112,01	ICMS	112,01	17,00	19,04	0,00	0,00
224332	14/05/2022	118529	1	36	12397 SILAGRO INDUSTRIA E COMER	5-667	5000	RS	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
										SUBTRI	664,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									833,01	ICMS	112,01		19,04	0,00	721,00
										SUBTRI	664,72		0,00	0,00	0,00
224306	14/05/2022	118505	1	36	10868 SINDICATO RURAL DE POXORE	5-656	5500	MT	129,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	129,69
224777	24/05/2022	118993	1	36	10868 SINDICATO RURAL DE POXORE	5-656	5500	MT	139,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	139,03
Total Cliente															
									268,72	ICMS	0,00		0,00	0,00	268,72
223801	03/05/2022	117998	1	36	11953 SINDICATO RURAL DE SANTO	5-656	5500	MT	199,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	199,14
224276	13/05/2022	118476	1	36	11953 SINDICATO RURAL DE SANTO	5-656	5500	MT	146,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00
Total Cliente															
									345,14	ICMS	0,00		0,00	0,00	345,14
223731	01/05/2022	117929	1	36	648 SIVALDO WILL	5-667	5000	RO	700,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,04
										SUBTRI	634,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									700,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	700,04
										SUBTRI	634,69		0,00	0,00	0,00
224210	12/05/2022	118412	1	36	12384 SUPERTEC COMERCIO E IMPOI	5-656	5500	MT	220,03	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	220,03
										SUBTRI	205,75	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									220,03	ICMS	0,00		0,00	0,00	220,03
										SUBTRI	205,75		0,00	0,00	0,00
224098	09/05/2022	118302	1	36	11502 SZR EMPL INDL EXP DE SUB PF	5-667	5000	SP	2.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										SUBTRI	2.205,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.500,00
										SUBTRI	2.205,27		0,00	0,00	0,00
223945	06/05/2022	118149	1	36	10504 T F T EMPRESA DE TRANSPOR	5-102	5000	RS	35,54	ICMS	35,54	17,00	6,04	0,00	0,00
223946	06/05/2022	118149	1	36	10504 T F T EMPRESA DE TRANSPOR	5-667	5000	RS	1.358,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00
										SUBTRI	1.231,74	0,00	0,00	0,00	0,00
224547	19/05/2022	118740	1	36	10504 T F T EMPRESA DE TRANSPOR	5-102	5000	RS	71,03	ICMS	71,03	17,00	12,08	0,00	0,00
224548	19/05/2022	118740	1	36	10504 T F T EMPRESA DE TRANSPOR	5-667	5000	RS	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.410,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224557	19/05/2022	118748	1	36	10504 T F T EMPRESA DE TRANSPOR	5-102	5000	RS	53,25	ICMS	53,25	17,00	9,05	0,00	0,00
224558	19/05/2022	118748	1	36	10504 T F T EMPRESA DE TRANSPOR	5-667	5000	RS	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
										SUBTRI	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.431,82	ICMS	159,82		27,17	0,00	4.272,00
										SUBTRI	3.972,63		0,00	0,00	0,00
224509	18/05/2022	118703	1	36	123 TA TRANSPORTES PESADO EIR	5-667	5000	SP	1.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
										SUBTRI	1.119,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.200,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.200,00
										SUBTRI	1.119,82		0,00	0,00	0,00
224757	24/05/2022	118973	1	36	12435 TB TRANSPORTES BASEGGIO L	5-667	5000	RS	3.074,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.074,04
										SUBTRI	2.774,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									3.074,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.074,04
										SUBTRI	2.774,17		0,00	0,00	0,00
224668	23/05/2022	118884	1	36	10408 TERCIO AMORIM DE ALMEIDA	5-656	5500	MT	920,37	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	920,37
										SUBTRI	865,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									920,37	ICMS	0,00		0,00	0,00	920,37
										SUBTRI	865,70		0,00	0,00	0,00
224894	26/05/2022	119100	1	36	10314 THIAGO DA SILVA SANTANA	5-656	5500	MT	240,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	240,04
Total Cliente															
									240,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	240,04
224246	13/05/2022	118448	1	36	12242 TIAGO JULIO DOS SANTOS PIN	5-667	5000	MG	4.530,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530,00
										SUBTRI	3.984,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									4.530,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.530,00
										SUBTRI	3.984,63		0,00	0,00	0,00
223957	06/05/2022	118159	1	36	11615 TIKARA TRANSPORTES E LOGI	5-667	5000	PA	1.977,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
										SUBTRI	1.785,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.977,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.977,00
										SUBTRI	1.785,06		0,00	0,00	0,00
224161	11/05/2022	118362	1	36	196 TOP TRANSPORTES	5-102	5000	MT	177,60	ICMS	177,60	17,00	30,19	0,00	0,00
224382	16/05/2022	118581	1	36	196 TOP TRANSPORTES	5-102	5000	MT	196,39	ICMS	196,39	17,00	33,39	0,00	0,00
224544	19/05/2022	118737	1	36	196 TOP TRANSPORTES	5-102	5000	MT	213,14	ICMS	213,14	17,00	36,23	0,00	0,00
225183	31/05/2022	119382	1	36	196 TOP TRANSPORTES	5-102	5000	MT	177,51	ICMS	177,51	17,00	30,18	0,00	0,00
Total Cliente															
									764,64	ICMS	764,64		129,99	0,00	0,00
223920	05/05/2022	118122	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-102	5000	SP	91,38	ICMS	91,38	17,00	15,53	0,00	0,00
223921	05/05/2022	118122	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-667	5000	SP	3.646,09	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,09
										SUBTRI	3.331,42	0,00	0,00	0,00	0,00
224168	11/05/2022	118369	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-667	5000	SP	3.800,56	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,56
										SUBTRI	3.343,01	0,00	0,00	0,00	0,00
224213	12/05/2022	118415	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-667	5000	SP	3.575,64	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575,64
										SUBTRI	3.185,36	0,00	0,00	0,00	0,00
224266	13/05/2022	118467	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-667	5000	SP	4.085,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.085,08
										SUBTRI	3.603,71	0,00	0,00	0,00	0,00
224412	16/05/2022	118610	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-667	5000	SP	3.738,91	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.738,91
										SUBTRI	3.488,29	0,00	0,00	0,00	0,00
224427	16/05/2022	118625	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-667	5000	SP	1.950,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
										SUBTRI	1.812,32	0,00	0,00	0,00	0,00
224450	17/05/2022	118648	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-667	5000	SP	4.132,20	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.132,20
										SUBTRI	3.875,66	0,00	0,00	0,00	0,00
224620	20/05/2022	118808	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-667	5000	SP	3.086,51	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.086,51
										SUBTRI	2.903,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224660	22/05/2022	118876	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-667	5000	SP	2.200,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
										SUBTRI	2.055,09	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224746	24/05/2022	118962	1	36	12364 TR MARTINS TRANSPORTE DE	5-667	5000	SP	4.142,41	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.142,41
										SUBTRI	3.916,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									34.448,78	ICMS	91,38		15,53	0,00	34.357,40
										SUBTRI	31.514,73		0,00	0,00	0,00
224550	19/05/2022	118742	1	36	12412 TRANS JEHLE LTDA	5-656	5500	MT	1.491,84	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,84
										SUBTRI	1.400,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.491,84	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.491,84
										SUBTRI	1.400,22		0,00	0,00	0,00
224543	19/05/2022	118736	1	36	32 TRANS KARNOPP SERV E COM	5-667	5000	SC	1.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
										SUBTRI	1.689,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.800,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.800,00
										SUBTRI	1.689,45		0,00	0,00	0,00
223777	02/05/2022	117975	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	19,98	ICMS	19,98	17,00	3,40	0,00	0,00
223778	02/05/2022	117975	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.446,07	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,07
										SUBTRI	1.336,35	0,00	0,00	0,00	0,00
223814	03/05/2022	118011	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	35,50	ICMS	35,50	17,00	6,04	0,00	0,00
223815	03/05/2022	118011	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.043,31	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.043,31
										SUBTRI	1.888,27	0,00	0,00	0,00	0,00
223908	05/05/2022	118111	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	50,60	ICMS	50,60	17,00	8,60	0,00	0,00
223909	05/05/2022	118111	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.357,59	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.357,59
										SUBTRI	3.067,81	0,00	0,00	0,00	0,00
223953	06/05/2022	118156	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	34,78	ICMS	34,78	17,00	5,91	0,00	0,00
223954	06/05/2022	118156	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	4.129,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.129,47
										SUBTRI	3.745,53	0,00	0,00	0,00	0,00
224143	10/05/2022	118345	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	90,39	ICMS	90,39	17,00	15,37	0,00	0,00
224144	10/05/2022	118345	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.189,13	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.189,13
										SUBTRI	2.815,41	0,00	0,00	0,00	0,00
224179	11/05/2022	118380	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.495,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,34
										SUBTRI	3.100,87	0,00	0,00	0,00	0,00
224180	11/05/2022	118381	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	55,28	ICMS	55,28	17,00	9,40	0,00	0,00
224183	11/05/2022	118384	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	55,84	ICMS	55,84	17,00	9,49	0,00	0,00
224184	11/05/2022	118384	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.131,01	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,01
										SUBTRI	2.777,66	0,00	0,00	0,00	0,00
224453	17/05/2022	118651	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	87,65	ICMS	87,65	17,00	14,90	0,00	0,00
224454	17/05/2022	118651	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.077,66	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,66
										SUBTRI	2.859,41	0,00	0,00	0,00	0,00
224499	18/05/2022	118695	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	21,99	ICMS	21,99	17,00	3,74	0,00	0,00
224500	18/05/2022	118695	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.681,30	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,30
										SUBTRI	1.555,38	0,00	0,00	0,00	0,00
224535	19/05/2022	118729	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	83,45	ICMS	83,45	17,00	14,19	0,00	0,00
224536	19/05/2022	118729	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.745,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.745,97
										SUBTRI	3.534,03	0,00	0,00	0,00	0,00
224606	20/05/2022	118794	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	27,66	ICMS	27,66	17,00	4,70	0,00	0,00
224607	20/05/2022	118794	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.740,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,54
										SUBTRI	2.577,73	0,00	0,00	0,00	0,00
224697	23/05/2022	118913	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	159,22	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	159,22
										SUBTRI	149,76	0,00	0,00	0,00	0,00
224830	25/05/2022	119042	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	62,66	ICMS	62,66	17,00	10,65	0,00	0,00
224831	25/05/2022	119042	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.966,43	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966,43
										SUBTRI	2.781,82	0,00	0,00	0,00	0,00
224842	25/05/2022	119052	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	62,40	ICMS	62,40	17,00	10,61	0,00	0,00
224843	25/05/2022	119052	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	3.667,92	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.667,92
										SUBTRI	3.439,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224851	25/05/2022	119059	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.895,75	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,75
										SUBTRI	1.777,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224898	26/05/2022	119104	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.349,08	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.349,08
										SUBTRI	2.180,95	0,00	0,00	0,00	0,00
225002	27/05/2022	119205	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.850,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,06
										SUBTRI	2.638,02	0,00	0,00	0,00	0,00
225142	30/05/2022	119342	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-102	5000	PR	6,84	ICMS	6,84	17,00	1,16	0,00	0,00
225143	30/05/2022	119342	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	1.492,34	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,34
										SUBTRI	1.412,13	0,00	0,00	0,00	0,00
225201	31/05/2022	119397	1	36	29 TRANS NATALINO TRANSPORT	5-667	5000	PR	2.084,38	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.084,38
										SUBTRI	1.902,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									50.197,59	ICMS	695,02		118,16	0,00	49.502,57
										SUBTRI	45.541,32		0,00	0,00	0,00
223911	05/05/2022	118113	1	36	10940 TRANS RORIVA RANSPORTES F	5-667	5000	SC	550,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
										SUBTRI	502,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									550,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	550,00
										SUBTRI	502,54		0,00	0,00	0,00
224437	17/05/2022	118635	1	36	12405 TRANS SALVADOR LTDA	5-656	5500	MT	3.348,80	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.348,80
										SUBTRI	3.112,35	0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
Total Cliente															
									3.348,80	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.348,80
										SUBTRI	3.112,35		0,00	0,00	0,00
225006	27/05/2022	119209	1	36	11526 TRANSGALLINARI LTDA	5-667	5000	PR	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.387,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.500,00
										SUBTRI	1.387,73		0,00	0,00	0,00
223829	03/05/2022	118025	1	36	544 TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-667	5000	SP	850,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
										SUBTRI	785,50	0,00	0,00	0,00	0,00
224360	15/05/2022	118560	1	36	544 TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-667	5000	SP	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
										SUBTRI	664,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224747	24/05/2022	118963	1	36	544 TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-667	5000	SP	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										SUBTRI	470,35	0,00	0,00	0,00	0,00
225036	28/05/2022	119239	1	36	544 TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-667	5000	SP	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	925,60	0,00	0,00	0,00	0,00
230505	21/05/2022	118821	1	36	544 TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-102	5000	SP	100,14	ICMS	100,14	17,00	17,02	0,00	0,00
230506	21/05/2022	118821	1	36	544 TRANSOESTE TRANSPORTES D	5-667	6500	SP	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Cliente															
									5.171,14	ICMS	100,14		17,02	0,00	5.071,00
										SUBTRI	2.846,17		0,00	0,00	0,00
225188	31/05/2022	119387	1	36	12475 TRANSPORTADORA ALMA GEM	5-667	5000	PR	2.994,11	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994,11
										SUBTRI	2.745,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.994,11	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.994,11
										SUBTRI	2.745,03		0,00	0,00	0,00
224913	26/05/2022	119120	1	36	12449 TRANSPORTADORA CAM LTDA	5-102	5000	MG	134,00	ICMS	134,00	17,00	22,78	0,00	0,00
224914	26/05/2022	119120	1	36	12449 TRANSPORTADORA CAM LTDA	5-667	5000	MG	1.581,06	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581,06
										SUBTRI	1.467,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.715,06	ICMS	134,00		22,78	0,00	1.581,06
										SUBTRI	1.467,90		0,00	0,00	0,00
224542	19/05/2022	118735	1	36	12411 TRANSPORTADORA CASSIANO	5-102	5000	MG	177,46	ICMS	177,46	17,00	30,17	0,00	0,00
Total Cliente															
									177,46	ICMS	177,46		30,17	0,00	0,00
224117	10/05/2022	118321	1	36	12375 TRANSPORTADORA NOSSA SEI	5-667	5000	PR	691,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
										SUBTRI	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									691,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	691,00
										SUBTRI	607,00		0,00	0,00	0,00
224776	24/05/2022	118992	1	36	11928 TRANSPORTADORA ROSA ROM	5-656	5500	MT	500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										SUBTRI	468,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									500,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	500,00
										SUBTRI	468,88		0,00	0,00	0,00
223925	05/05/2022	118126	1	36	12121 TRANSPORTES BETONICO LTD.	5-667	5000	SC	2.307,54	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307,54
										SUBTRI	2.069,33	0,00	0,00	0,00	0,00
223926	05/05/2022	118127	1	36	12121 TRANSPORTES BETONICO LTD.	5-102	5000	SC	127,05	ICMS	127,05	17,00	21,60	0,00	0,00
224513	18/05/2022	118707	1	36	12121 TRANSPORTES BETONICO LTD.	5-102	5000	SC	148,43	ICMS	148,43	17,00	25,23	0,00	0,00
225150	30/05/2022	119349	1	36	12121 TRANSPORTES BETONICO LTD.	5-102	5000	SC	193,36	ICMS	193,36	17,00	32,87	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.776,38	ICMS	468,84		79,70	0,00	2.307,54
										SUBTRI	2.069,33		0,00	0,00	0,00
224833	25/05/2022	119044	1	36	121 TRANSPORTES DALLABONA LT	5-656	5500	MT	1.414,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,00
										SUBTRI	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.414,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.414,00
										SUBTRI	1.326,00		0,00	0,00	0,00
225224	31/05/2022	119419	1	36	10920 TRANSPORTES DIEFENTHAELE	5-667	5000	RS	1.658,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,00
										SUBTRI	1.533,23	0,00	0,00	0,00	0,00
225225	31/05/2022	119420	1	36	10920 TRANSPORTES DIEFENTHAELE	5-667	5000	RS	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										SUBTRI	912,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.658,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.658,00
										SUBTRI	2.446,10		0,00	0,00	0,00
223990	06/05/2022	118192	1	36	12366 TRANSPORTES RODOMANA LTI	5-667	5000	SC	2.037,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,00
										SUBTRI	1.847,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.037,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.037,00
										SUBTRI	1.847,61		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224263	13/05/2022	118464	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	1.036,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,50
											SUBTRI	911,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224337	14/05/2022	118534	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	1.036,53	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,53
											SUBTRI	964,87	0,00	0,00	0,00	0,00
224351	15/05/2022	118551	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
											SUBTRI	664,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224354	15/05/2022	118554	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
											SUBTRI	664,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224355	15/05/2022	118555	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
											SUBTRI	664,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224376	16/05/2022	118575	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	721,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00
											SUBTRI	664,72	0,00	0,00	0,00	0,00
224415	16/05/2022	118613	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	1.081,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
											SUBTRI	1.004,80	0,00	0,00	0,00	0,00
224545	19/05/2022	118738	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	707,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	707,00
											SUBTRI	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224782	24/05/2022	118998	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	1.077,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,00
											SUBTRI	994,50	0,00	0,00	0,00	0,00
224812	25/05/2022	119027	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	1.077,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,00
											SUBTRI	994,50	0,00	0,00	0,00	0,00
224860	25/05/2022	119066	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	1.035,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
											SUBTRI	966,57	0,00	0,00	0,00	0,00
224879	25/05/2022	119084	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	1.077,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,00
											SUBTRI	984,60	0,00	0,00	0,00	0,00
225009	27/05/2022	119212	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-102	5000	PR	35,56	ICMS	35,56	17,00	6,05	0,00	0,00
225010	27/05/2022	119212	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	5000	PR	1.436,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436,00
											SUBTRI	1.308,80	0,00	0,00	0,00	0,00
230514	21/05/2022	118830	1	36	12387	TRANSPORTES RODOVIARIO LI	5-667	6500	PR	718,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	718,00
Total Cliente																
										13.201,09	ICMS	35,56		6,05	0,00	13.165,53
											SUBTRI	11.454,24		0,00	0,00	0,00
224494	18/05/2022	118690	1	36	35	TRANSPORTES RODOVIARIOS	5-102	5000	PR	112,53	ICMS	112,53	17,00	19,13	0,00	0,00
Total Cliente																
										112,53	ICMS	112,53		19,13	0,00	0,00
224001	07/05/2022	118203	1	36	954	TREVISAN EMBALAGENS LTDA	5-656	5500	MT	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	907,02	0,00	0,00	0,00	0,00
224891	26/05/2022	119097	1	36	954	TREVISAN EMBALAGENS LTDA	5-102	5000	MT	106,55	ICMS	106,55	17,00	18,11	0,00	0,00
224892	26/05/2022	119098	1	36	954	TREVISAN EMBALAGENS LTDA	5-656	5500	MT	565,60	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	565,60
											SUBTRI	525,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.672,15	ICMS	106,55		18,11	0,00	1.565,60
											SUBTRI	1.432,14		0,00	0,00	0,00
224584	20/05/2022	118773	1	36	12418	TS BENEFICIAMENTO DE MADE	5-656	5500	MT	685,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00
											SUBTRI	641,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										685,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	685,00
											SUBTRI	641,61		0,00	0,00	0,00
224834	25/05/2022	119045	1	36	12439	TSA LOGISTICA LTDA	5-667	5000	SP	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.406,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224854	25/05/2022	119062	1	36	12439	TSA LOGISTICA LTDA	5-102	5000	SP	177,56	ICMS	177,56	17,00	30,19	0,00	0,00
224855	25/05/2022	119062	1	36	12439	TSA LOGISTICA LTDA	5-667	5000	SP	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.875,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.677,56	ICMS	177,56		30,19	0,00	3.500,00
											SUBTRI	3.282,18		0,00	0,00	0,00
224837	25/05/2022	119048	1	36	39	TSA TRANS SCREMIM E ARMZ I	5-102	5000	SP	100,04	ICMS	100,04	17,00	17,01	0,00	0,00
224838	25/05/2022	119048	1	36	39	TSA TRANS SCREMIM E ARMZ I	5-667	5000	SP	1.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
											SUBTRI	937,77	0,00	0,00	0,00	0,00
224856	25/05/2022	119063	1	36	39	TSA TRANS SCREMIM E ARMZ I	5-102	5000	SP	150,49	ICMS	150,49	17,00	25,58	0,00	0,00
224857	25/05/2022	119063	1	36	39	TSA TRANS SCREMIM E ARMZ I	5-667	5000	SP	1.800,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
											SUBTRI	1.687,98	0,00	0,00	0,00	0,00
224858	25/05/2022	119064	1	36	39	TSA TRANS SCREMIM E ARMZ I	5-667	5000	SP	1.500,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
											SUBTRI	1.406,65	0,00	0,00	0,00	0,00
224859	25/05/2022	119065	1	36	39	TSA TRANS SCREMIM E ARMZ I	5-667	5000	SP	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.875,53	0,00	0,00	0,00	0,00
224861	25/05/2022	119067	1	36	39	TSA TRANS SCREMIM E ARMZ I	5-667	5000	SP	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.875,53	0,00	0,00	0,00	0,00
224998	27/05/2022	119202	1	36	39	TSA TRANS SCREMIM E ARMZ I	5-102	5000	SP	177,51	ICMS	177,51	17,00	30,18	0,00	0,00
224999	27/05/2022	119202	1	36	39	TSA TRANS SCREMIM E ARMZ I	5-667	5000	SP	2.000,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
											SUBTRI	1.851,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										10.728,04	ICMS	428,04		72,77	0,00	10.300,00
											SUBTRI	9.634,66		0,00	0,00	0,00
225218	31/05/2022	119414	1	36	12477	VAGNER GRANDO BATISTA DE	5-667	5000	GO	224,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	224,46
Total Cliente																
										224,46	ICMS	0,00		0,00	0,00	224,46

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código	Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
230504	21/05/2022	118820	1	36	10402	VANDERLEI DE JESUS GOMES I	5-667	6500	PR	182,83	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	182,83
Total Cliente																
										182,83	ICMS	0,00		0,00	0,00	182,83
226525	06/05/2022	118139	1	36	10234	VENDA A CONSUMIDOR	5-667	6500	MT	163,85	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	163,85
Total Cliente																
										163,85	ICMS	0,00		0,00	0,00	163,85
224869	25/05/2022	119074	1	36	12443	VIA TRANSPORTES EIRELI	5-102	5000	MT	106,58	ICMS	106,58	17,00	18,12	0,00	0,00
224870	25/05/2022	119074	1	36	12443	VIA TRANSPORTES EIRELI	5-656	5500	MT	900,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
											SUBTRI	835,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.006,58	ICMS	106,58		18,12	0,00	900,00
											SUBTRI	835,59		0,00	0,00	0,00
224641	22/05/2022	118857	1	36	12427	VICTOR ADRYEL FIGUEREDO	5-667	5000	PR	3.064,05	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.064,05
											SUBTRI	2.862,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.064,05	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.064,05
											SUBTRI	2.862,23		0,00	0,00	0,00
224264	13/05/2022	118465	1	36	10382	VIEIRA DE SOUZA&VIEIRA LTD	5-656	5500	MT	2.163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
											SUBTRI	1.918,89	0,00	0,00	0,00	0,00
224482	18/05/2022	118678	1	36	10382	VIEIRA DE SOUZA&VIEIRA LTD	5-656	5500	MT	2.163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
											SUBTRI	2.009,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										4.326,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	4.326,00
											SUBTRI	3.928,50		0,00	0,00	0,00
224435	17/05/2022	118633	1	36	12239	VIGA CONSTRUCOES E SERVIC	5-656	5500	MT	50,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Total Cliente																
										50,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	50,00
230515	21/05/2022	118831	1	36	12425	VILCINO JOSE CORDEIRO DE F	5-667	6500	RO	2.508,68	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508,68
Total Cliente																
										2.508,68	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.508,68
224786	24/05/2022	119002	1	36	12436	VILHENORTE TRANSPORTES LT	5-667	5000	RO	2.675,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00
											SUBTRI	2.516,37	0,00	0,00	0,00	0,00
224912	26/05/2022	119119	1	36	12436	VILHENORTE TRANSPORTES LT	5-667	5000	RO	1.828,45	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.828,45
											SUBTRI	1.682,20	0,00	0,00	0,00	0,00
224987	27/05/2022	119191	1	36	12436	VILHENORTE TRANSPORTES LT	5-667	5000	RO	2.652,47	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,47
											SUBTRI	2.436,16	0,00	0,00	0,00	0,00
225017	27/05/2022	119220	1	36	12436	VILHENORTE TRANSPORTES LT	5-667	5000	RO	3.402,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402,69
											SUBTRI	3.125,20	0,00	0,00	0,00	0,00
225226	31/05/2022	119421	1	36	12436	VILHENORTE TRANSPORTES LT	5-667	5000	RO	4.331,48	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,48
											SUBTRI	3.976,48	0,00	0,00	0,00	0,00
225227	31/05/2022	119421	1	36	12436	VILHENORTE TRANSPORTES LT	5-405	5001	RO	39,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00
Total Cliente																
										14.929,09	ICMS	0,00		0,00	0,00	14.929,09
											SUBTRI	13.736,41		0,00	0,00	0,00
224413	16/05/2022	118611	1	36	12404	VINICIUS LUIZ RIBERO PIMEN	5-667	5000	MG	2.760,46	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,46
											SUBTRI	2.509,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.760,46	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.760,46
											SUBTRI	2.509,79		0,00	0,00	0,00
224080	09/05/2022	118285	1	36	10362	VOLMIR LOREZENTTI	5-656	5500	MT	100,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
224158	11/05/2022	118359	1	36	10362	VOLMIR LOREZENTTI	5-656	5500	MT	440,14	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	440,14
											SUBTRI	412,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										540,14	ICMS	0,00		0,00	0,00	540,14
											SUBTRI	412,24		0,00	0,00	0,00
225020	28/05/2022	119223	1	36	12458	W TOCHIO DE SOUZA TRANSP	5-667	5000	GO	2.300,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
											SUBTRI	2.128,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										2.300,00	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.300,00
											SUBTRI	2.128,88		0,00	0,00	0,00
224715	23/05/2022	118931	1	36	11661	WALDEMIR ROCHA DE SOUZA	5-656	5500	MT	1.416,04	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,04
											SUBTRI	1.331,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										1.416,04	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.416,04
											SUBTRI	1.331,92		0,00	0,00	0,00
224326	14/05/2022	118525	1	36	12394	WCM TRANSPORTES LTDA	5-667	5000	SC	3.536,69	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536,69
											SUBTRI	3.292,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente																
										3.536,69	ICMS	0,00		0,00	0,00	3.536,69
											SUBTRI	3.292,19		0,00	0,00	0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315158200000103585319
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315158200000103585319
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

ACOMPANHAMENTO DE SAÍDAS

Código	Data	Nota	Série	Espécie	Código Cliente	CFOP	AC.	UF	Valor Contábil	Tipo	Base Cálculo	Alíq.	Valor	Isentas	Outras
224517	18/05/2022	118711	1	36	12408 WELITON ROCHA DO NASCIME	5-667	5000	SP	1.796,73	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796,73
										SUBTRI	1.662,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.796,73	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.796,73
										SUBTRI	1.662,16		0,00	0,00	0,00
224915	26/05/2022	119121	1	36	12450 WOLF & WOLF LTDA	5-667	5000	SC	1.767,50	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767,50
										SUBTRI	1.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									1.767,50	ICMS	0,00		0,00	0,00	1.767,50
										SUBTRI	1.641,00		0,00	0,00	0,00
224272	13/05/2022	118472	1	36	12284 XFG AGRO E LOGISTICA LTDA	5-102	5000	MT	71,05	ICMS	71,05	17,00	12,08	0,00	0,00
224273	13/05/2022	118472	1	36	12284 XFG AGRO E LOGISTICA LTDA	5-656	5500	MT	2.163,00	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
										SUBTRI	1.994,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.234,05	ICMS	71,05		12,08	0,00	2.163,00
										SUBTRI	1.994,16		0,00	0,00	0,00
225093	29/05/2022	119294	1	36	12465 ZILDA CARVALHO	5-667	5000	GO	2.010,97	ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,97
										SUBTRI	1.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cliente															
									2.010,97	ICMS	0,00		0,00	0,00	2.010,97
										SUBTRI	1.861,63		0,00	0,00	0,00
Total Geral															
									5.395.847,12	ICMS	39.352,20		6.689,92	0,00	5.356.494,92
										SUBTRI	1.797.344,09		0,00	0,00	0,00

© 1993-2022, xpert v3.5 - xpert.com.br

Relatório de Vendas

Data: 01/04/2022 - 30/04/2022, Turno: 00, Grupos: Todos, Grupos: Todos, Produtos: Todos , Marcas: Todas

Produto/Serviço		C/Comprov.	Quantidade	S/Comprov.	Quantidade	C. Avul/Venda	Quantidade
Empresa: POSTO CARMELITANO (COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA)							
Grupo: 001 - COMBUSTIVEIS							
001	GASOLINA COMUM	408.942,34	61.113,96	0,00	0,00	0,00	0,00
002	ETANOL HIDRATADO COMUM	834.704,71	173.774,96	0,00	0,00	0,00	0,00
003	OLEO DIESEL B S10 COMUM	1.289.760,55	188.820,03	0,00	0,00	0,00	0,00
004	OLEO DIESEL B S500 COMUM	2.708.226,75	413.871,79	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais do Grupo:.	**5.241.634,35**	**837.580,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Grupo: 004 - LUBRIFICANTE							
006	ARLA 32 GRANEL	25.880,27	7.290,20	0,00	0,00	0,00	0,00
011	EVORA ATF SAE 20 1 LITRO	400,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017	BRUTUS CH-4 15W 40 1 LITRO	2.440,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022	F1 MASTER PROTECTION 20W50 SJ	25,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
025	IPIRANGA 2T 200ML	63,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
028	BARDAL MAX DIESEL 200ML	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031	GULF/BRUTUS 15W 40 CH-4 4	2.714,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
035	IPIRANGA F1 MASTER 15W40 SL 1	364,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION	100,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	IPIRANGA MOTO	24,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais do Grupo:.	**32.060,27**	**7.445,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Grupo: 006 - ADITIVOS							
014	VARGA FLUIDO FREIO DOT4 500ML	120,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	BOMBONA 5 LTS	110,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais do Grupo:.	**230,00**	**10,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Grupo: 007 - DIVERSOS							
008	DISCO TACOGRAFO 7 DIAS	1.075,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009	LIMPA PARABRISA 100ml	21,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	72,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais do Grupo:.	**1.168,00**	**31,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Totais da Empresa:.	**5.275.092,62**	**845.066,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Totais do Relatório:.	**5.275.092,62**	**845.066,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total Comprovantes Emitidos $...: 5.275.092,62

Total a Faturar $...: 0,00

Total com Comprovantes e a Faturar $...: 5.275.092,62

Total de Vendas restante para emissão de Comprovantes $...: 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:38
Número do documento: 22122616315256200000103585320
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315256200000103585320
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:52

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/03/2022 - 31/03/2022, Clientes: Todos, Produtos: Todos, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Filial:	**2311**						
Cliente:	**0006 - PREFEITURA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	43,83	6,867	0,000	0,00		301,01
	Total do Cliente:.	**43,83**		**0,00**	**0,00**		**301,01**
Cliente:	**0102 - BR PAVING CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** **Cod.Alt:**			**Fone: 6530543181**			
0003	- DIESEL BS500	492,65	6,597	0,000	0,00		3.250,00
	Total do Cliente:.	**492,65**		**0,00**	**0,00**		**3.250,00**
Cliente:	**0144 - EXTINCENTER EXTINTORES** **Cod.Alt:**			**Fone: 6536820700**			
0003	- DIESEL BS500	53,05	6,597	0,000	0,00		350,00
	Total do Cliente:.	**53,05**		**0,00**	**0,00**		**350,00**
Cliente:	**0362 - JOSEMIRO GOMES DAS NEVES** **Cod.Alt:**			**Fone: 6599712913**			
0001	- GASOLINA COMUM	84,58	6,7037	0,000	0,00		563,45
0003	- DIESEL BS500	380,00	5,877	0,000	0,00		2.233,26
	Total do Cliente:.	**464,58**		**0,00**	**0,00**		**2.796,71**
Cliente:	**0426 - JEFERSON RODRIGUES COUTINHO** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003	- DIESEL BS500	151,58	6,597	0,000	0,00		1.000,00
	Total do Cliente:.	**151,58**		**0,00**	**0,00**		**1.000,00**
Cliente:	**0433 - DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E** **Cod.Alt:**			**Fone: 6536320000**			
0001	- GASOLINA COMUM	28,67	6,977	0,000	0,00		200,00
0002	- ETANOL COMUM	175,33	4,5286	0,000	0,00		790,00
0003	- DIESEL BS500	123,31	6,0243	0,000	0,00		750,00
	Total do Cliente:.	**327,30**		**0,00**	**0,00**		**1.740,00**
Cliente:	**1491 - PONTES COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI** **Cod.Alt:**			**Fone: 6599671450**			
0002	- ETANOL COMUM	12,57	3,977	0,000	0,00		50,00
0003	- DIESEL BS500	1.366,34	6,3156	0,000	0,00		8.617,11
	Total do Cliente:.	**1.378,91**		**0,00**	**0,00**		**8.667,11**
Cliente:	**3497 - PAULO HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	2,42	6,977	0,000	0,00		16,91
0002	- ETANOL COMUM	1,21	4,757	0,000	0,00		5,77
	Total do Cliente:.	**3,64**		**0,00**	**0,00**		**22,68**
Cliente:	**4500 - ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.** **Cod.Alt:**			**Fone: 6533649687**			
0003	- DIESEL BS500	170,15	5,877	0,000	0,00		1.000,00
	Total do Cliente:.	**170,15**		**0,00**	**0,00**		**1.000,00**
Cliente:	**5506 - LUBRIPEÇAS** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	4,18	5,977	0,000	0,00		25,00
	Total do Cliente:.	**4,18**		**0,00**	**0,00**		**25,00**
Cliente:	**9517 - NL.COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA** **Cod.Alt:**			**Fone: 6536821253**			
0003	- DIESEL BS500	96,52	6,237	0,000	0,00		600,00
	Total do Cliente:.	**96,52**		**0,00**	**0,00**		**600,00**
Cliente:	**11520 - BRUNO PIVA BATTAGLINI** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002	- ETANOL COMUM	12,57	3,977	0,000	0,00		50,00
0003	- DIESEL BS500	42,80	5,788	0,000	0,00		250,00
	Total do Cliente:.	**55,38**		**0,00**	**0,00**		**300,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Cliente: 17581 - VIVEIROS AEROPORTO LTDA	**Cod.Alt:**			**Fone: 6536823838**			
0001 - GASOLINA COMUM		2,91	6,867	0,000	0,00		20,00
0003 - DIESEL BS500		654,19	6,2773	0,000	0,00		4.050,01
	Total do Cliente:.	**657,10**		**0,00**	**0,00**		**4.070,01**
Cliente: 22620 - RADIADORES CAMARGO	**Cod.Alt:**			**Fone: 6536827434**			
0001 - GASOLINA COMUM		13,76	6,5703	0,000	0,00		90,00
0002 - ETANOL COMUM		269,28	4,54	0,000	0,00		1.202,91
0003 - DIESEL BS500		26,63	6,392	0,000	0,00		170,00
	Total do Cliente:.	**309,66**		**0,00**	**0,00**		**1.462,91**
Cliente: 22624 - GMA ENGENHARIA	**Cod.Alt:**			**Fone: 6592228662**			
0003 - DIESEL BS500		180,34	6,597	0,000	0,00		1.189,70
	Total do Cliente:.	**180,34**		**0,00**	**0,00**		**1.189,70**
Cliente: 23627 - EDMILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003 - DIESEL BS500		77,00	5,877	0,000	0,00		452,52
	Total do Cliente:.	**77,00**		**0,00**	**0,00**		**452,52**
Cliente: 23628 - ana flavia matias	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002 - ETANOL COMUM		32,87	3,955	0,000	0,00		130,00
	Total do Cliente:.	**32,87**		**0,00**	**0,00**		**130,00**
Cliente: 24630 - GL CONSTRUCOES E SERVICOS	**Cod.Alt:**			**Fone: 6533643792**			
0003 - DIESEL BS500		151,58	6,597	0,000	0,00		1.000,00
	Total do Cliente:.	**151,58**		**0,00**	**0,00**		**1.000,00**
	Total da Empresa:.	**4.650,34**		**0,00**	**0,00**		**28.357,65**
	Total Relatorio:.	**4.650,34**		**0,00**	**0,00**		**28.357,65**

CNPJ: 04.515.006/0001-52
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, 640
Bairro: Centro - CEP: 78110-680
VÁRZEA GRANDE - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatório de Vendas por Local de Vendas

Data: 01/03/2022 - 31/03/2022, Turno: Todos , Local Venda: Todos, Grupos: 01 - 01, Produtos: Todos, Funcionários: Todos, Sub Grupo: Todas

Produto	Quantidade	Percentual	Vlr.Acrés	Vlr. Desconto	Total
Empresa: AUTO POSTO NOVA DECADA (AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA)					
Local de Venda 001 - ESTOQUE					
0001 - GASOLINA COMUM	14.841,00	36,87 %	0,00	0,00	98.356,95
0002 - ETANOL COMUM	20.136,53	34,94 %	0,00	0,00	93.225,34
0003 - DIESEL BS500	12.134,18	28,19 %	0,00	0,00	75.205,93
Total LV :	**47.111,72**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**266.788,22**
Totais por Empresa :	**47.111,72**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**266.788,22**
Total do Relatório:	**47.111,72**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**266.788,22**

CNPJ: 04.515.006/0001-52

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 640
Bairro: Centro - CEP: 78110-680
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/04/2022 - 30/04/2022, Clientes: Todos, Produtos: Todos, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Filial:	**2311**						
Cliente:	**0004 - AMPAVA IND. COM BEBIDAS MULTIMARCAS** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6536824800**		
0001	- GASOLINA COMUM	2,96	6,75	0,000	0,00		20,00
	Total do Cliente:.	**2,96**		**0,00**	**0,00**		**20,00**
Cliente:	**0015 - DIST. OVOS GEMA DE OURO** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6536868848**		
0003	- DIESEL BS500	106,11	6,597	0,000	0,00		700,04
	Total do Cliente:.	**106,11**		**0,00**	**0,00**		**700,04**
Cliente:	**0046 - SIVES JOSE DA SILVA- FAZENDA LAGOA DO** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6536826418**		
0003	- DIESEL BS500	229,36	6,54	0,000	0,00		1.500,04
	Total do Cliente:.	**229,36**		**0,00**	**0,00**		**1.500,04**
Cliente:	**0144 - EXTINCENTER EXTINTORES** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6536820700**		
0003	- DIESEL BS500	61,10	6,547	0,000	0,00		400,00
	Total do Cliente:.	**61,10**		**0,00**	**0,00**		**400,00**
Cliente:	**0341 - TRASPORTES BEAZI LTDA** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6599266825**		
0002	- ETANOL COMUM	25,15	5,17	0,000	0,00		130,00
0003	- DIESEL BS500	121,47	6,54	0,000	0,00		794,45
	Total do Cliente:.	**146,62**		**0,00**	**0,00**		**924,45**
Cliente:	**0362 - JOSEMIRO GOMES DAS NEVES** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6599712913**		
0001	- GASOLINA COMUM	204,39	6,97	0,000	0,00		1.424,59
0002	- ETANOL COMUM	30,14	4,977	0,000	0,00		150,00
0003	- DIESEL BS500	1.239,97	6,5417	0,000	0,00		8.111,86
	Total do Cliente:.	**1.474,50**		**0,00**	**0,00**		**9.686,45**
Cliente:	**0366 - MONTE CONSTRU CONTRUÇOÊS LTDA** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003	- DIESEL BS500	282,02	6,54	0,000	0,00		1.844,42
	Total do Cliente:.	**282,02**		**0,00**	**0,00**		**1.844,42**
Cliente:	**0433 - DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6536320000**		
0002	- ETANOL COMUM	213,47	4,8473	0,000	0,00		1.035,07
0003	- DIESEL BS500	199,87	6,5543	0,000	0,00		1.310,00
	Total do Cliente:.	**413,34**		**0,00**	**0,00**		**2.345,07**
Cliente:	**0452 - OURO BRANCO MAQUINAS** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002	- ETANOL COMUM	8,52	4,697	0,000	0,00		40,00
	Total do Cliente:.	**8,52**		**0,00**	**0,00**		**40,00**
Cliente:	**1485 - PROSPERA PRE MOLDADOS** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6530521602**		
0003	- DIESEL BS500	54,53	6,54	0,000	0,00		356,59
	Total do Cliente:.	**54,53**		**0,00**	**0,00**		**356,59**
Cliente:	**1491 - PONTES COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6599671450**		
0003	- DIESEL BS500	559,32	6,5526	0,000	0,00		3.664,79
	Total do Cliente:.	**559,32**		**0,00**	**0,00**		**3.664,79**
Cliente:	**5506 - LUBRIPEÇAS** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	10,26	6,812	0,000	0,00		69,91
0003	- DIESEL BS500	70,00	6,572	0,000	0,00		459,29
	Total do Cliente:.	**80,26**		**0,00**	**0,00**		**529,20**
Cliente:	**9517 - NL.COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6536821253**		

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
0003	- DIESEL BS500	259,44	6,5542	0,000	0,00		1.700,17
	Total do Cliente:.	**259,44**		**0,00**	**0,00**		**1.700,17**
Cliente:	**11520 - BRUNO PIVA BATTAGLINI**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0002	- ETANOL COMUM	53,27	5,05	0,000	0,00		270,00
	Total do Cliente:.	**53,27**		**0,00**	**0,00**		**270,00**
Cliente:	**17581 - VIVEIROS AEROPORTO LTDA**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6536823838**			
0001	- GASOLINA COMUM	12,40	6,7547	0,000	0,00		83,76
0002	- ETANOL COMUM	3,35	4,85	0,000	0,00		16,23
0003	- DIESEL BS500	472,66	6,5465	0,000	0,00		3.101,15
	Total do Cliente:.	**488,41**		**0,00**	**0,00**		**3.201,14**
Cliente:	**20615 - A R SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6533083342**			
0003	- DIESEL BS500	187,39	6,54	0,000	0,00		1.225,53
	Total do Cliente:.	**187,39**		**0,00**	**0,00**		**1.225,53**
Cliente:	**22620 - RADIADORES CAMARGO**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6536827434**			
0001	- GASOLINA COMUM	16,97	6,8848	0,000	0,00		116,97
0002	- ETANOL COMUM	288,96	4,9002	0,000	0,00		1.417,31
0003	- DIESEL BS500	22,89	6,5543	0,000	0,00		150,03
	Total do Cliente:.	**328,82**		**0,00**	**0,00**		**1.684,31**
Cliente:	**22622 - LM - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6536535500**			
0003	- DIESEL BS500	175,38	6,597	0,000	0,00		1.157,01
	Total do Cliente:.	**175,38**		**0,00**	**0,00**		**1.157,01**
Cliente:	**23626 - OURO BRANCO PECAS E SERVICOS**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6599595182**			
0002	- ETANOL COMUM	28,50	4,9057	0,000	0,00		140,00
0003	- DIESEL BS500	78,22	6,597	0,000	0,00		516,00
	Total do Cliente:.	**106,72**		**0,00**	**0,00**		**656,00**
Cliente:	**24633 - T.F.VITORINO**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6599529560**			
0003	- DIESEL BS500	1.401,27	6,5656	0,000	0,00		9.184,78
	Total do Cliente:.	**1.401,27**		**0,00**	**0,00**		**9.184,78**
Cliente:	**24634 - CETAP**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6536887200**			
0001	- GASOLINA COMUM	28,06	6,867	0,000	0,00		192,68
	Total do Cliente:.	**28,06**		**0,00**	**0,00**		**192,68**
Cliente:	**25634 - C LOPES TRANSPORTES**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6592883252**			
0003	- DIESEL BS500	458,73	6,54	0,000	0,00		3.000,09
	Total do Cliente:.	**458,73**		**0,00**	**0,00**		**3.000,09**
Cliente:	**26634 - G.I. GEOTECNOLOGIA INTELIGENTE**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6434300900**			
0002	- ETANOL COMUM	17,26	4,85	0,000	0,00		83,71
	Total do Cliente:.	**17,26**		**0,00**	**0,00**		**83,71**
Cliente:	**26635 - Tainara Amanda Dagnese**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0003	- DIESEL BS500	377,01	6,54	0,000	0,00		2.465,65
	Total do Cliente:.	**377,01**		**0,00**	**0,00**		**2.465,65**
	Total da Empresa:.	**7.300,39**		**0,00**	**0,00**		**46.832,12**
	Total Relatorio:.	**7.300,39**		**0,00**	**0,00**		**46.832,12**

CNPJ: 04.515.006/0001-52

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 640
Bairro: Centro - CEP: 78110-680
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatório de Vendas por Local de Vendas

Data: 01/04/2022 - 30/04/2022, Turno: Todos , Local Venda: Todos, Grupos: 01 - 01, Produtos: Todos, Funcionários: Todos, Sub Grupo: Todas

Produto	Quantidade	Percentual	Vlr.Acrés	Vlr. Desconto	Total
Empresa: AUTO POSTO NOVA DECADA (AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA)					
Local de Venda 001 - ESTOQUE					
0001 - GASOLINA COMUM	20.880,62	22,72 %	0,00	0,00	142.754,24
0002 - ETANOL COMUM	23.545,50	18,30 %	0,00	0,00	114.956,58
0003 - DIESEL BS500	56.610,11	58,98 %	0,00	0,00	370.550,60
Total LV :	**101.036,23**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**628.261,42**
Totais por Empresa :	**101.036,23**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**628.261,42**
Total do Relatório:	**101.036,23**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**628.261,42**

CNPJ: 04.515.006/0001-52

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 640
Bairro: Centro - CEP: 78110-680
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/05/2022 - 31/05/2022, Clientes: Todos, Produtos: Todos, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Filial:	**2311**						
Cliente:	**0004 - AMPAVA IND. COM BEBIDAS MULTIMARCAS** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6536824800**		
0003	- DIESEL BS500	174,53	6,69	0,000	0,00		1.167,61
	Total do Cliente:.	**174,53**		**0,00**	**0,00**		**1.167,61**
Cliente:	**0107 - EDER DA COSTA ALMEIDA -ME** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	33,11	4,53	0,000	0,00		150,00
0002	- ETANOL COMUM	580,40	4,5167	0,000	0,00		2.614,12
	Total do Cliente:.	**613,51**		**0,00**	**0,00**		**2.764,12**
Cliente:	**0168 - ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6530261270**		
0003	- DIESEL BS500	172,78	6,69	0,000	0,00		1.155,86
	Total do Cliente:.	**172,78**		**0,00**	**0,00**		**1.155,86**
Cliente:	**0341 - TRASPORTES BEAZI LTDA** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6599266825**		
0003	- DIESEL BS500	323,39	6,62	0,000	0,00		2.140,01
	Total do Cliente:.	**323,39**		**0,00**	**0,00**		**2.140,01**
Cliente:	**0362 - JOSEMIRO GOMES DAS NEVES** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6599712913**		
0001	- GASOLINA COMUM	580,22	6,69	0,000	0,00		3.881,44
0002	- ETANOL COMUM	540,04	4,53	0,000	0,00		2.446,21
0003	- DIESEL BS500	1.527,33	6,687	0,000	0,00		10.213,7
	Total do Cliente:.	**2.647,58**		**0,00**	**0,00**		**16.541,43**
Cliente:	**0406 - ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**996067366**		
0002	- ETANOL COMUM	22,37	4,47	0,000	0,00		100,00
0003	- DIESEL BS500	1.298,22	6,6567	0,000	0,00		8.637,28
	Total do Cliente:.	**1.320,59**		**0,00**	**0,00**		**8.737,28**
Cliente:	**0433 - DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6536320000**		
0003	- DIESEL BS500	53,81	6,69	0,000	0,00		360,00
	Total do Cliente:.	**53,81**		**0,00**	**0,00**		**360,00**
Cliente:	**0447 - ORION CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6599029071**		
0002	- ETANOL COMUM	126,64	4,53	0,000	0,00		573,69
0003	- DIESEL BS500	1.263,10	6,69	0,000	0,00		8.450,16
	Total do Cliente:.	**1.389,74**		**0,00**	**0,00**		**9.023,85**
Cliente:	**1491 - PONTES COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6599671450**		
0001	- GASOLINA COMUM	12,81	6,69	0,000	0,00		85,69
0003	- DIESEL BS500	275,31	6,6067	0,000	0,00		1.825,04
	Total do Cliente:.	**288,12**		**0,00**	**0,00**		**1.910,73**
Cliente:	**5506 - LUBRIPEÇAS** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	4,86	6,69	0,000	0,00		32,54
	Total do Cliente:.	**4,86**		**0,00**	**0,00**		**32,54**
Cliente:	**5511 - PAQUITO TRANSPORTES** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002	- ETANOL COMUM	16,86	4,47	0,000	0,00		75,36
	Total do Cliente:.	**16,86**		**0,00**	**0,00**		**75,36**
Cliente:	**9517 - NL.COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6536821253**		
0003	- DIESEL BS500	180,74	6,64	0,000	0,00		1.200,02
	Total do Cliente:.	**180,74**		**0,00**	**0,00**		**1.200,02**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Cliente: 11520 - BRUNO PIVA BATTAGLINI	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002 - ETANOL COMUM		22,37	4,47	0,000	0,00		100,00
0003 - DIESEL BS500		149,48	6,69	0,000	0,00		1.000,00
	Total do Cliente:.	**171,85**		**0,00**	**0,00**		**1.100,00**
Cliente: 17581 - VIVEIROS AEROPORTO LTDA	**Cod.Alt:**			**Fone: 6536823838**			
0001 - GASOLINA COMUM		10,47	6,69	0,000	0,00		70,04
0003 - DIESEL BS500		570,69	6,6175	0,000	0,00		3.779,77
	Total do Cliente:.	**581,16**		**0,00**	**0,00**		**3.849,81**
Cliente: 18583 - ROCHA E MAELMA	**Cod.Alt:**			**Fone: 6584149687**			
0003 - DIESEL BS500		100,61	6,59	0,000	0,00		663,01
	Total do Cliente:.	**100,61**		**0,00**	**0,00**		**663,01**
Cliente: 19611 - GILSON PADRO BEZERRA	**Cod.Alt:**			**Fone: 6599944251**			
0002 - ETANOL COMUM		10,48	4,77	0,000	0,00		50,00
	Total do Cliente:.	**10,48**		**0,00**	**0,00**		**50,00**
Cliente: 19612 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NHS	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002 - ETANOL COMUM		98,61	4,85	0,000	0,00		478,25
	Total do Cliente:.	**98,61**		**0,00**	**0,00**		**478,25**
Cliente: 22620 - RADIADORES CAMARGO	**Cod.Alt:**			**Fone: 6536827434**			
0001 - GASOLINA COMUM		20,82	6,69	0,000	0,00		139,30
0002 - ETANOL COMUM		241,23	4,614	0,000	0,00		1.112,79
0003 - DIESEL BS500		25,61	6,665	0,000	0,00		170,71
	Total do Cliente:.	**287,66**		**0,00**	**0,00**		**1.422,80**
Cliente: 23626 - OURO BRANCO PECAS E SERVICOS	**Cod.Alt:**			**Fone: 6599595182**			
0002 - ETANOL COMUM		12,58	4,77	0,000	0,00		60,00
0003 - DIESEL BS500		83,92	6,59	0,000	0,00		553,03
	Total do Cliente:.	**96,50**		**0,00**	**0,00**		**613,03**
Cliente: 24633 - T.F.VITORINO	**Cod.Alt:**			**Fone: 6599529560**			
0003 - DIESEL BS500		234,02	6,64	0,000	0,00		1.550,22
	Total do Cliente:.	**234,02**		**0,00**	**0,00**		**1.550,22**
Cliente: 25634 - C LOPES TRANSPORTES	**Cod.Alt:**			**Fone: 6592883252**			
0003 - DIESEL BS500		544,92	6,59	0,000	0,00		3.591,02
	Total do Cliente:.	**544,92**		**0,00**	**0,00**		**3.591,02**
Cliente: 27635 - MMC TRANSPORTES	**Cod.Alt:**			**Fone: 6599387450**			
0003 - DIESEL BS500		400,00	6,59	0,000	0,00		2.636,00
	Total do Cliente:.	**400,00**		**0,00**	**0,00**		**2.636,00**
Cliente: 27636 - VICTORIA TRANSPORTES	**Cod.Alt:**			**Fone: 6530288741**			
0003 - DIESEL BS500		378,97	6,59	0,000	0,00		2.497,41
	Total do Cliente:.	**378,97**		**0,00**	**0,00**		**2.497,41**
Cliente: 27637 - GL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003 - DIESEL BS500		151,75	6,59	0,000	0,00		1.000,02
	Total do Cliente:.	**151,75**		**0,00**	**0,00**		**1.000,02**
Cliente: 27638 - POSTO VEM	**Cod.Alt:**			**Fone: 6536612938**			
0003 - DIESEL BS500		45,65	6,59	0,000	0,00		300,87
	Total do Cliente:.	**45,65**		**0,00**	**0,00**		**300,87**
Cliente: 27640 - TRANSPORTADORA CAVALO ARISCO	**Cod.Alt:**			**Fone: 6634223342**			
0003 - DIESEL BS500		470,68	6,59	0,000	0,00		3.101,77
	Total do Cliente:.	**470,68**		**0,00**	**0,00**		**3.101,77**
Cliente: 27641 - ANANIAS TRANSPORTE	**Cod.Alt:**			**Fone: 6584731669**			

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
0003	- DIESEL BS500	124,19	6,665	0,000	0,00		826,64
	Total do Cliente:.	**124,19**		**0,00**	**0,00**		**826,64**
Cliente:	**27642 - PERFIL MASSAS** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6584034364**		
0001	- GASOLINA COMUM	14,95	6,69	0,000	0,00		100,00
0003	- DIESEL BS500	59,79	6,69	0,000	0,00		400,02
	Total do Cliente:.	**74,74**		**0,00**	**0,00**		**500,02**
Cliente:	**27643 - Fazenda Eldorado** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	29,26	6,69	0,000	0,00		195,75
0003	- DIESEL BS500	260,00	6,69	0,000	0,00		1.739,40
	Total do Cliente:.	**289,26**		**0,00**	**0,00**		**1.935,15**
Cliente:	**27644 - FRIGORIFICO JUSCIMEIRA** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**1149425260**		
0003	- DIESEL BS500	1.110,16	6,69	0,000	0,00		7.427,00
	Total do Cliente:.	**1.110,16**		**0,00**	**0,00**		**7.427,00**
Cliente:	**27645 - M3 INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6599380095**		
0003	- DIESEL BS500	7,47	6,69	0,000	0,00		50,00
	Total do Cliente:.	**7,47**		**0,00**	**0,00**		**50,00**
Cliente:	**27646 - MARQUETTI ESTOPAS LTDA** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003	- DIESEL BS500	522,50	6,69	0,000	0,00		3.495,53
	Total do Cliente:.	**522,50**		**0,00**	**0,00**		**3.495,53**
Cliente:	**27647 - CONEXAO 65** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6598047077**		
0002	- ETANOL COMUM	22,37	4,47	0,000	0,00		100,00
	Total do Cliente:.	**22,37**		**0,00**	**0,00**		**100,00**
Cliente:	**28647 - BIZUCA TRANSPORTES** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**1132316061**		
0003	- DIESEL BS500	256,77	6,69	0,000	0,00		1.717,79
	Total do Cliente:.	**256,77**		**0,00**	**0,00**		**1.717,79**
Cliente:	**28648 - Jose vitorio pavin** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002	- ETANOL COMUM	33,11	4,53	0,000	0,00		150,00
	Total do Cliente:.	**33,11**		**0,00**	**0,00**		**150,00**
Cliente:	**28649 - INOVAR TRANSPORTES** **Cod.Alt:**			**Fone:**	**6233132527**		
0003	- DIESEL BS500	264,27	6,69	0,000	0,00		1.767,99
	Total do Cliente:.	**264,27**		**0,00**	**0,00**		**1.767,99**
	Total da Empresa:.	**13.464,24**		**0,00**	**0,00**		**85.933,14**
	Total Relatorio:.	**13.464,24**		**0,00**	**0,00**		**85.933,14**

CNPJ: 04.515.006/0001-52

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 640
Bairro: Centro - CEP: 78110-680
VÁRZEA GRANDE - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatório de Vendas por Local de Vendas

Data: 01/05/2022 - 31/05/2022, Turno: Todos , Local Venda: Todos, Grupos: 01 - 01, Produtos: Todos, Funcionários: Todos, Sub Grupo: Todas

Produto	Quantidade	Percentual	Vlr.Acrés	Vlr. Desconto	Total
Empresa: AUTO POSTO NOVA DECADA (AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA)					
Local de Venda 001 - ESTOQUE					
0001 - GASOLINA COMUM	29.457,89	17,21 %	0,00	0,00	196.475,87
0002 - ETANOL COMUM	29.456,37	11,74 %	0,00	0,00	134.066,16
0003 - DIESEL BS500	122.094,46	71,05 %	0,00	0,00	811.352,44
Total LV :	**181.008,71**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**1.141.894,47**
Totais por Empresa :	**181.008,71**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**1.141.894,47**
Total do Relatório:	**181.008,71**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**1.141.894,47**

CNPJ: 04.515.006/0001-52

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 640
Bairro: Centro - CEP: 78110-680
VÁRZEA GRANDE - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/06/2022 - 30/06/2022, Clientes: Todos, Produtos: Todos, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Filial:	**2311**						
Cliente:	**0004 - AMPAVA IND. COM BEBIDAS MULTIMARCAS** **Cod.Alt:**			**Fone: 6536824800**			
0001	- GASOLINA COMUM	37,48	6,69	0,000	0,00		250,76
0002	- ETANOL COMUM	21,05	4,75	0,000	0,00		100,00
	Total do Cliente:.	**58,54**		**0,00**	**0,00**		**350,76**
Cliente:	**0107 - EDER DA COSTA ALMEIDA -ME** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002	- ETANOL COMUM	560,05	4,51	0,000	0,00		2.542,04
	Total do Cliente:.	**560,05**		**0,00**	**0,00**		**2.542,04**
Cliente:	**0144 - EXTINCENTER EXTINTORES** **Cod.Alt:**			**Fone: 6536820700**			
0003	- DIESEL BS500	74,74	6,69	0,000	0,00		500,01
	Total do Cliente:.	**74,74**		**0,00**	**0,00**		**500,01**
Cliente:	**0341 - TRASPORTES BEAZI LTDA** **Cod.Alt:**			**Fone: 6599266825**			
0003	- DIESEL BS500	542,29	6,9186	0,000	0,00		3.724,02
	Total do Cliente:.	**542,29**		**0,00**	**0,00**		**3.724,02**
Cliente:	**0362 - JOSEMIRO GOMES DAS NEVES** **Cod.Alt:**			**Fone: 6599712913**			
0001	- GASOLINA COMUM	414,51	6,7567	0,000	0,00		2.776,00
0003	- DIESEL BS500	60,33	7,49	0,000	0,00		451,90
	Total do Cliente:.	**474,85**		**0,00**	**0,00**		**3.227,90**
Cliente:	**0406 - ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI** **Cod.Alt:**			**Fone: 996067366**			
0003	- DIESEL BS500	1.396,11	6,8676	0,000	0,00		9.710,44
	Total do Cliente:.	**1.396,11**		**0,00**	**0,00**		**9.710,44**
Cliente:	**0419 - PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MUTUM** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	30,01	6,69	0,000	0,00		200,77
	Total do Cliente:.	**30,01**		**0,00**	**0,00**		**200,77**
Cliente:	**0433 - DISMAFE DISTRIBUIDORA MAQUINAS E** **Cod.Alt:**			**Fone: 6536320000**			
0001	- GASOLINA COMUM	122,42	6,69	0,000	0,00		819,00
0002	- ETANOL COMUM	138,99	4,4967	0,000	0,00		610,27
	Total do Cliente:.	**261,41**		**0,00**	**0,00**		**1.429,27**
Cliente:	**0447 - ORION CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA** **Cod.Alt:**			**Fone: 6599029071**			
0002	- ETANOL COMUM	43,93	4,39	0,000	0,00		192,85
	Total do Cliente:.	**43,93**		**0,00**	**0,00**		**192,85**
Cliente:	**1486 - RUDNEI RODRIGUES SANTOS** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	8,97	6,69	0,000	0,00		60,00
	Total do Cliente:.	**8,97**		**0,00**	**0,00**		**60,00**
Cliente:	**1490 - JAIME GONCALVES** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003	- DIESEL BS500	300,02	7,49	0,000	0,00		2.247,14
	Total do Cliente:.	**300,02**		**0,00**	**0,00**		**2.247,14**
Cliente:	**1491 - PONTES COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI** **Cod.Alt:**			**Fone: 6599671450**			
0003	- DIESEL BS500	100,90	6,69	0,000	0,00		675,02
	Total do Cliente:.	**100,90**		**0,00**	**0,00**		**675,02**
Cliente:	**3497 - PAULO HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES** **Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003	- DIESEL BS500	747,38	6,69	0,000	0,00		5.000,00
	Total do Cliente:.	**747,38**		**0,00**	**0,00**		**5.000,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Cliente: 5506 - LUBRIPEÇAS	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001 - GASOLINA COMUM		13,24	6,6567	0,000	0,00		88,16
	Total do Cliente:.	**13,24**		**0,00**	**0,00**		**88,16**
Cliente: 5511 - PAQUITO TRANSPORTES	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002 - ETANOL COMUM		176,17	4,242	0,000	0,00		744,48
	Total do Cliente:.	**176,17**		**0,00**	**0,00**		**744,48**
Cliente: 9517 - NL.COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	**Cod.Alt:**			**Fone: 6536821253**			
0003 - DIESEL BS500		125,71	7,1767	0,000	0,00		900,01
	Total do Cliente:.	**125,71**		**0,00**	**0,00**		**900,01**
Cliente: 11520 - BRUNO PIVA BATTAGLINI	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001 - GASOLINA COMUM		26,61	6,69	0,000	0,00		178,00
0002 - ETANOL COMUM		104,93	4,545	0,000	0,00		471,38
0003 - DIESEL BS500		2.832,22	7,2391	0,000	0,00		20.451,1
	Total do Cliente:.	**2.963,76**		**0,00**	**0,00**		**21.100,50**
Cliente: 17581 - VIVEIROS AEROPORTO LTDA	**Cod.Alt:**			**Fone: 6536823838**			
0003 - DIESEL BS500		939,10	7,0088	0,000	0,00		6.581,59
	Total do Cliente:.	**939,10**		**0,00**	**0,00**		**6.581,59**
Cliente: 18583 - ROCHA E MAELMA	**Cod.Alt:**			**Fone: 6584149687**			
0003 - DIESEL BS500		104,64	6,69	0,000	0,00		700,07
	Total do Cliente:.	**104,64**		**0,00**	**0,00**		**700,07**
Cliente: 18590 - JIRI TRANSPORTE	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003 - DIESEL BS500		439,82	6,69	0,000	0,00		2.942,42
	Total do Cliente:.	**439,82**		**0,00**	**0,00**		**2.942,42**
Cliente: 19609 - CONTINUA COMERCIO E SERV DE	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002 - ETANOL COMUM		18,65	4,29	0,000	0,00		80,00
	Total do Cliente:.	**18,65**		**0,00**	**0,00**		**80,00**
Cliente: 19611 - GILSON PADRO BEZERRA	**Cod.Alt:**			**Fone: 6599944251**			
0002 - ETANOL COMUM		44,76	3,89	0,000	0,00		174,12
	Total do Cliente:.	**44,76**		**0,00**	**0,00**		**174,12**
Cliente: 19612 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NHS	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001 - GASOLINA COMUM		20,90	6,59	0,000	0,00		137,73
0002 - ETANOL COMUM		139,97	4,1567	0,000	0,00		584,64
	Total do Cliente:.	**160,87**		**0,00**	**0,00**		**722,37**
Cliente: 22620 - RADIADORES CAMARGO	**Cod.Alt:**			**Fone: 6536827434**			
0001 - GASOLINA COMUM		19,36	6,69	0,000	0,00		129,53
0002 - ETANOL COMUM		312,37	4,3357	0,000	0,00		1.342,14
0003 - DIESEL BS500		32,10	7,162	0,000	0,00		230,51
	Total do Cliente:.	**363,83**		**0,00**	**0,00**		**1.702,18**
Cliente: 22625 - TORNEARIA MARTINS	**Cod.Alt:**			**Fone: 6533833373**			
0002 - ETANOL COMUM		41,01	4,39	0,000	0,00		180,05
	Total do Cliente:.	**41,01**		**0,00**	**0,00**		**180,05**
Cliente: 23626 - OURO BRANCO PECAS E SERVICOS	**Cod.Alt:**			**Fone: 6599595182**			
0001 - GASOLINA COMUM		6,01	6,69	0,000	0,00		40,20
0002 - ETANOL COMUM		30,22	4,33	0,000	0,00		130,00
	Total do Cliente:.	**36,23**		**0,00**	**0,00**		**170,20**
Cliente: 25634 - C LOPES TRANSPORTES	**Cod.Alt:**			**Fone: 6592883252**			
0003 - DIESEL BS500		174,39	7,47	0,000	0,00		1.300,77
	Total do Cliente:.	**174,39**		**0,00**	**0,00**		**1.300,77**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Cliente: 27641 - ANANIAS TRANSPORTE	**Cod.Alt:**			**Fone: 6584731669**			
0003 - DIESEL BS500		95,00	6,69	0,000	0,00		635,54
	Total do Cliente:.	**95,00**		**0,00**	**0,00**		**635,54**
Cliente: 28647 - BIZUCA TRANSPORTES	**Cod.Alt:**			**Fone: 1132316061**			
0003 - DIESEL BS500		245,89	6,69	0,000	0,00		1.645,00
	Total do Cliente:.	**245,89**		**0,00**	**0,00**		**1.645,00**
Cliente: 28649 - INOVAR TRANSPORTES	**Cod.Alt:**			**Fone: 6233132527**			
0003 - DIESEL BS500		299,16	6,69	0,000	0,00		2.001,41
	Total do Cliente:.	**299,16**		**0,00**	**0,00**		**2.001,41**
Cliente: 29648 - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	**Cod.Alt:**			**Fone: 6535641364**			
0001 - GASOLINA COMUM		85,88	6,69	0,000	0,00		574,51
	Total do Cliente:.	**85,88**		**0,00**	**0,00**		**574,51**
Cliente: 29649 - RTR PRESTADORA DE SERVICOS	**Cod.Alt:**			**Fone: 6592805635**			
0003 - DIESEL BS500		444,66	6,8875	0,000	0,00		3.058,36
	Total do Cliente:.	**444,66**		**0,00**	**0,00**		**3.058,36**
Cliente: 30650 - PAULO CESAR FAVERO MOI	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001 - GASOLINA COMUM		26,37	6,55	0,000	0,00		172,71
0003 - DIESEL BS500		1.380,04	6,65	0,000	0,00		9.177,27
	Total do Cliente:.	**1.406,41**		**0,00**	**0,00**		**9.349,98**
Cliente: 30651 - V G DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	**Cod.Alt:**			**Fone: 6581198704**			
0001 - GASOLINA COMUM		3,05	6,55	0,000	0,00		20,00
	Total do Cliente:.	**3,05**		**0,00**	**0,00**		**20,00**
Cliente: 30652 - GUAPORE MAQUINAS	**Cod.Alt:**			**Fone: 6592866939**			
0003 - DIESEL BS500		380,96	7,49	0,000	0,00		2.853,39
	Total do Cliente:.	**380,96**		**0,00**	**0,00**		**2.853,39**
Cliente: 30653 - EDWARD AFONSO FERREIRA	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003 - DIESEL BS500		491,70	7,49	0,000	0,00		3.682,80
	Total do Cliente:.	**491,70**		**0,00**	**0,00**		**3.682,80**
Cliente: 30654 - MARCOS EDUARDOTICIANEL PACCIOLA	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002 - ETANOL COMUM		10,55	3,79	0,000	0,00		40,00
	Total do Cliente:.	**10,55**		**0,00**	**0,00**		**40,00**
Cliente: 30655 - Ronaldo Moraes da Cunha	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003 - DIESEL BS500		100,13	7,49	0,000	0,00		750,00
	Total do Cliente:.	**100,13**		**0,00**	**0,00**		**750,00**
	Total da Empresa:.	**13.764,77**		**0,00**	**0,00**		**91.858,13**
	Total Relatorio:.	**13.764,77**		**0,00**	**0,00**		**91.858,13**

CNPJ: 04.515.006/0001-52

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 640

Bairro: Centro - CEP: 78110-680

VÁRZEA GRANDE - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatório de Vendas por Local de Vendas

Data: 01/06/2022 - 30/06/2022, Turno: Todos , Local Venda: Todos, Grupos: 01 - 01, Produtos: Todos, Funcionários: Todos, Sub Grupo: Todas

Produto	Quantidade	Percentual	Vlr.Acrés	Vlr. Desconto	Total
Empresa: AUTO POSTO NOVA DECADA (AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA)					
Local de Venda 001 - ESTOQUE					
0001 - GASOLINA COMUM	40.850,22	23,48 %	0,00	0,00	272.689,58
0002 - ETANOL COMUM	36.964,19	13,24 %	0,00	0,00	153.802,79
0003 - DIESEL BS500	106.348,11	63,28 %	0,00	0,00	735.093,07
Total LV :	**184.162,52**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**1.161.585,44**
Totais por Empresa :	**184.162,52**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**1.161.585,44**
Total do Relatório:	**184.162,52**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**1.161.585,44**

CNPJ: 04.515.006/0001-52

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 640
Bairro: Centro - CEP: 78110-680
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

© 1993-2022, xpert v3.5 - xpert.com.br

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/03/2022 - 31/03/2022, Clientes: Todos, Produtos: Todos, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto	Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Filial: 13605						
Cliente: 0017 - ENGECONSTRO ENGENHARIA LTDA - EPP **Cod.Alt:** **Fone:**						
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM	452,46	5,597	0,000	0,00		2.532,44
Total do Cliente:.	**452,46**		**0,00**	**0,00**		**2.532,44**
Cliente: 1057 - TRADICAO INDUSTRIA DE CEREAIS EIRELI **Cod.Alt:** **Fone: 6536844250**						
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	25,33	3,947	0,000	0,00		100,00
Total do Cliente:.	**25,33**		**0,00**	**0,00**		**100,00**
Cliente: 2064 - FREITAS E LABEGALINI LTDA **Cod.Alt:** **Fone:**						
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM	4.107,96	6,597	0,000	0,00		27.100,2
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM	2.725,33	6,697	0,000	0,00		18.251,5
Total do Cliente:.	**6.833,29**		**0,00**	**0,00**		**45.351,76**
Cliente: 2079 - IRMAOS CORAGEM PECAS E ACESSORIOS DE **Cod.Alt:** **Fone: 3682 5991**						
0001 - GASOLINA COMUM	416,94	6,377	0,000	0,00		2.658,80
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	2.877,15	3,947	0,000	0,00		11.356,1
Total do Cliente:.	**3.294,09**		**0,00**	**0,00**		**14.014,92**
Cliente: 2080 - NOVA ALIANCA MOTO PECAS LTDA **Cod.Alt:** **Fone:**						
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	3.556,30	3,947	0,000	0,00		14.036,7
Total do Cliente:.	**3.556,30**		**0,00**	**0,00**		**14.036,75**
Cliente: 2081 - ATACADAO MOTO PECAS LTDA **Cod.Alt:** **Fone: 36825911**						
0001 - GASOLINA COMUM	910,90	6,377	0,000	0,00		5.808,83
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	2.080,58	3,947	0,000	0,00		8.212,07
Total do Cliente:.	**2.991,48**		**0,00**	**0,00**		**14.020,90**
Cliente: 2082 - ANDRADE NERY E CIA LTDA EPP **Cod.Alt:** **Fone: 3684 5001**						
0001 - GASOLINA COMUM	925,90	6,377	0,000	0,00		5.904,49
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	2.062,00	3,947	0,000	0,00		8.138,70
Total do Cliente:.	**2.987,90**		**0,00**	**0,00**		**14.043,19**
Cliente: 2083 - ATACADAO MOTO PECAS LTDA **Cod.Alt:** **Fone: 6536232890**						
0001 - GASOLINA COMUM	342,72	6,377	0,000	0,00		2.185,50
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	3.012,79	3,947	0,000	0,00		11.891,4
Total do Cliente:.	**3.355,50**		**0,00**	**0,00**		**14.076,97**
Cliente: 2084 - CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO **Cod.Alt:** **Fone: 3686 3703**						
0001 - GASOLINA COMUM	115,15	6,5401	0,000	0,00		740,00
Total do Cliente:.	**115,15**		**0,00**	**0,00**		**740,00**
Cliente: 3111 - WC ENGENHERIA **Cod.Alt:** **Fone:**						
0001 - GASOLINA COMUM	240,00	6,377	0,000	0,00		1.530,48
Total do Cliente:.	**240,00**		**0,00**	**0,00**		**1.530,48**
Cliente: 3112 - FTX CONSULTORIA E PROJETOS FINANCEIROS **Cod.Alt:** **Fone:**						
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	111,00	3,947	0,000	0,00		438,12
Total do Cliente:.	**111,00**		**0,00**	**0,00**		**438,12**
Cliente: 3128 - BOBINACO COMERCIO DE CALHAS **Cod.Alt:** **Fone:**						
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	38,00	3,947	0,000	0,00		150,00
Total do Cliente:.	**38,00**		**0,00**	**0,00**		**150,00**
Cliente: 3131 - JOSE JADIR FACCIO EIRELI **Cod.Alt:** **Fone:**						

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
0001 - GASOLINA COMUM		36,76	5,957	0,000	0,00		219,00
	Total do Cliente:.	**36,76**		**0,00**	**0,00**		**219,00**
Cliente: 3141 - MT BRASIL CLUBE DE VANTAGENS E	**Cod.Alt:**			**Fone: 30581402**			
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM		57,49	4,8439	0,000	0,00		281,20
	Total do Cliente:.	**57,49**		**0,00**	**0,00**		**281,20**
Cliente: 3142 - LM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM		229,01	4,607	0,000	0,00		1.058,36
	Total do Cliente:.	**229,01**		**0,00**	**0,00**		**1.058,36**
Cliente: 5146 - AMERICA CONSTRUTORA LTDA	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001 - GASOLINA COMUM		221,34	6,777	0,000	0,00		1.500,00
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM		2.367,03	4,299	0,000	0,00		10.510,1
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM		282,83	5,657	0,000	0,00		1.600,00
	Total do Cliente:.	**2.871,20**		**0,00**	**0,00**		**13.610,19**
Cliente: 5147 - E. MOTA DOS SANTOS RAMOS EIRELI	**Cod.Alt:**			**Fone: 992313002**			
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM		25,33	3,947	0,000	0,00		100,00
	Total do Cliente:.	**25,33**		**0,00**	**0,00**		**100,00**
Cliente: 5148 - MW COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM		161,74	5,657	0,000	0,00		914,99
	Total do Cliente:.	**161,74**		**0,00**	**0,00**		**914,99**
Cliente: 5149 - HITS PANTANAL HOTL	**Cod.Alt:**			**Fone: 33639989**			
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM		25,18	5,957	0,000	0,00		150,00
	Total do Cliente:.	**25,18**		**0,00**	**0,00**		**150,00**
	Total da Empresa:.	**27.407,24**		**0,00**	**0,00**		**137.369,27**
	Total Relatorio:.	**27.407,24**		**0,00**	**0,00**		**137.369,27**

CNPJ: 04.515.006/0002-33

AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

Av. Presidente Arthur Bernardes, 865
Bairro: Centro-Sul - CEP: 78125-185
VÁRZEA GRANDE - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatório de Vendas por Local de Vendas

Data: 01/03/2022 - 31/03/2022, Turno: Todos , Local Venda: Todos, Grupos : Todos, Produtos: Todos, Funcionários: Todos, Sub Grupo: Todas

Produto	Quantidade	Percentual	Vlr.Acrés	Vlr. Desconto	Total
Empresa: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA (AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA)					
Local de Venda 001 - ESTOQUE					
0001 - GASOLINA COMUM	7.283,43	7,08 %	0,00	0,00	47.727,92
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	205.372,37	81,42 %	0,00	0,00	548.466,37
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM	8.267,17	7,83 %	0,00	0,00	52.724,03
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM	3.700,20	3,67 %	0,00	0,00	24.731,35
Total LV :	**224.623,17**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**673.649,67**
Totais por Empresa :	**224.623,17**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**673.649,67**
Total do Relatório:	**224.623,17**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**673.649,67**

CNPJ: 04.515.006/0002-33
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.
Av. Presidente Arthur Bernardes, 865
Bairro: Centro-Sul - CEP: 78125-185
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/04/2022 - 30/04/2022, Clientes: Todos, Produtos: Todos, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Filial:	**13605**						
Cliente:	**0001 - POSTO SAN MARITANO**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	6,18	4,857	0,000	0,00		30,00
	Total do Cliente:.	**6,18**		**0,00**	**0,00**		**30,00**
Cliente:	**0035 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6539284800**			
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	64,59	4,677	0,000	0,00		302,06
	Total do Cliente:.	**64,59**		**0,00**	**0,00**		**302,06**
Cliente:	**2079 - IRMAOS CORAGEM PECAS E ACESSORIOS DE**	**Cod.Alt:**		**Fone: 3682 5991**			
0001	- GASOLINA COMUM	1.418,81	6,757	0,000	0,00		9.586,87
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	926,97	4,857	0,000	0,00		4.502,28
	Total do Cliente:.	**2.345,77**		**0,00**	**0,00**		**14.089,15**
Cliente:	**2080 - NOVA ALIANCA MOTO PECAS LTDA**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	1.552,76	6,757	0,000	0,00		10.492,0
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	744,39	4,857	0,000	0,00		3.615,50
	Total do Cliente:.	**2.297,15**		**0,00**	**0,00**		**14.107,52**
Cliente:	**2081 - ATACADAO MOTO PECAS LTDA**	**Cod.Alt:**		**Fone: 36825911**			
0001	- GASOLINA COMUM	1.183,91	6,757	0,000	0,00		7.999,67
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	1.562,18	4,857	0,000	0,00		7.587,48
	Total do Cliente:.	**2.746,08**		**0,00**	**0,00**		**15.587,15**
Cliente:	**2082 - ANDRADE NERY E CIA LTDA EPP**	**Cod.Alt:**		**Fone: 3684 5001**			
0001	- GASOLINA COMUM	1.487,14	6,757	0,000	0,00		10.048,5
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	828,06	4,857	0,000	0,00		4.021,91
	Total do Cliente:.	**2.315,20**		**0,00**	**0,00**		**14.070,49**
Cliente:	**2083 - ATACADAO MOTO PECAS LTDA**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6536232890**			
0001	- GASOLINA COMUM	280,86	6,757	0,000	0,00		1.897,77
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	2.520,52	4,857	0,000	0,00		12.242,1
	Total do Cliente:.	**2.801,38**		**0,00**	**0,00**		**14.139,95**
Cliente:	**2084 - CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO**	**Cod.Alt:**		**Fone: 3686 3703**			
0001	- GASOLINA COMUM	68,21	6,7445	0,000	0,00		460,00
	Total do Cliente:.	**68,21**		**0,00**	**0,00**		**460,00**
Cliente:	**3111 - WC ENGENHERIA**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	2.805,98	4,9999	0,000	0,00		14.001,0
	Total do Cliente:.	**2.805,98**		**0,00**	**0,00**		**14.001,00**
Cliente:	**3141 - MT BRASIL CLUBE DE VANTAGENS E**	**Cod.Alt:**		**Fone: 30581402**			
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	37,81	4,772	0,000	0,00		180,00
	Total do Cliente:.	**37,81**		**0,00**	**0,00**		**180,00**
Cliente:	**5146 - AMERICA CONSTRUTORA LTDA**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	411,78	4,857	0,000	0,00		2.000,00
0003	- OLEO DIESEL BS500 COMUM	156,03	6,597	0,000	0,00		1.029,34
	Total do Cliente:.	**567,81**		**0,00**	**0,00**		**3.029,34**
Cliente:	**5150 - OURO BRANCO**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0002	- ETANOL HIDRATADO COMUM	6,18	4,857	0,000	0,00		30,00
	Total do Cliente:.	**6,18**		**0,00**	**0,00**		**30,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Cliente: 5151 - MBGSUPERMERCADO LTDA ME	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM		21,84	6,867	0,000	0,00		150,00
	Total do Cliente:.	**21,84**		**0,00**	**0,00**		**150,00**
Cliente: 5152 - MAXCUSI COM. DIST E IMPORTA. LTDA	**Cod.Alt:**			**Fone: 39257777**			
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM		15,16	6,597	0,000	0,00		100,00
	Total do Cliente:.	**15,16**		**0,00**	**0,00**		**100,00**
Cliente: 5153 - PLENA COMERCIAL	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM		17,10	4,677	0,000	0,00		80,00
	Total do Cliente:.	**17,10**		**0,00**	**0,00**		**80,00**
	Total da Empresa:.	**16.116,43**		**0,00**	**0,00**		**90.356,66**
	Total Relatorio:.	**16.116,43**		**0,00**	**0,00**		**90.356,66**

CNPJ: 04.515.006/0002-33

AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

Av. Presidente Arthur Bernardes, 865
Bairro: Centro-Sul - CEP: 78125-185
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatório de Vendas por Local de Vendas

Data: 01/04/2022 - 30/04/2022, Turno: Todos , Local Venda: Todos, Grupos : Todos, Produtos: Todos, Funcionários: Todos, Sub Grupo: Todas

Produto	Quantidade	Percentual	Vlr.Acrés	Vlr. Desconto	Total
Empresa: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA (AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA)					
Local de Venda 001 - ESTOQUE					
0001 - GASOLINA COMUM	74.527,06	58,37 %	0,00	0,00	502.794,95
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	66.562,59	36,49 %	0,00	0,00	314.313,16
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM	4.044,05	3,10 %	0,00	0,00	26.678,70
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM	2.605,43	2,05 %	0,00	0,00	17.624,82
Total LV :	**147.739,12**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**861.411,63**
Totais por Empresa :	**147.739,12**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**861.411,63**
Total do Relatório:	**147.739,12**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**861.411,63**

CNPJ: 04.515.006/0002-33
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.
Av. Presidente Arthur Bernardes, 865
Bairro: Centro-Sul - CEP: 78125-185
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/05/2022 - 31/05/2022, Clientes: Todos, Produtos: Todos, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Filial: 13605							
Cliente: 0017 - ENGECONSTRO ENGENHARIA LTDA - EPP	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM		518,16	6,91	0,000	0,00		3.580,45
	Total do Cliente:.	**518,16**		**0,00**	**0,00**		**3.580,45**
Cliente: 0018 - PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA	**Cod.Alt:**			**Fone:** 30296625			
0001 - GASOLINA COMUM		10,00	6,737	0,000	0,00		67,37
	Total do Cliente:.	**10,00**		**0,00**	**0,00**		**67,37**
Cliente: 0042 - JOÃO GOMES PESSOA	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM		230,00	6,85	0,000	0,00		1.575,50
	Total do Cliente:.	**230,00**		**0,00**	**0,00**		**1.575,50**
Cliente: 0050 - FERRONORTE METAIS	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0001 - GASOLINA COMUM		1,48	6,737	0,000	0,00		10,00
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM		1.196,16	7,21	0,000	0,00		8.624,33
	Total do Cliente:.	**1.197,65**		**0,00**	**0,00**		**8.634,33**
Cliente: 2064 - FREITAS E LABEGALINI LTDA	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM		11.396,55	6,9025	0,000	0,00		78.664,7
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM		12.748,40	7,1789	0,000	0,00		91.535,8
	Total do Cliente:.	**24.144,95**		**0,00**	**0,00**		**170.200,63**
Cliente: 2084 - CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO	**Cod.Alt:**			**Fone:** 3686 3703			
0001 - GASOLINA COMUM		144,84	6,6955	0,000	0,00		970,00
	Total do Cliente:.	**144,84**		**0,00**	**0,00**		**970,00**
Cliente: 3111 - WC ENGENHERIA	**Cod.Alt:**			**Fone:**			
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM		2.600,34	4,6848	0,000	0,00		12.270,0
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM		4.350,40	6,8967	0,000	0,00		30.000,0
	Total do Cliente:.	**6.950,74**		**0,00**	**0,00**		**42.270,00**
Cliente: 3141 - MT BRASIL CLUBE DE VANTAGENS E	**Cod.Alt:**			**Fone:** 30581402			
0001 - GASOLINA COMUM		11,96	6,69	0,000	0,00		80,00
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM		23,28	4,69	0,000	0,00		110,00
	Total do Cliente:.	**35,24**		**0,00**	**0,00**		**190,00**
Cliente: 5154 - GL SUCATAS	**Cod.Alt:**			**Fone:** 6574009097			
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM		515,24	6,79	0,000	0,00		3.498,50
	Total do Cliente:.	**515,24**		**0,00**	**0,00**		**3.498,50**
Cliente: 5155 - HANNILHE LISSA BERGAMIN	**Cod.Alt:**			**Fone:** 6635661732			
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM		41,61	7,21	0,000	0,00		300,00
	Total do Cliente:.	**41,61**		**0,00**	**0,00**		**300,00**
	Total da Empresa:.	**33.788,42**		**0,00**	**0,00**		**231.286,78**
	Total Relatorio:.	**33.788,42**		**0,00**	**0,00**		**231.286,78**

CNPJ: 04.515.006/0002-33

AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

Av. Presidente Arthur Bernardes, 865
Bairro: Centro-Sul - CEP: 78125-185
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatório de Vendas por Local de Vendas

Data: 01/05/2022 - 31/05/2022, Turno: Todos , Local Venda: Todos, Grupos : Todos, Produtos: Todos, Funcionários: Todos, Sub Grupo: Todas

Produto	Quantidade	Percentual	Vlr.Acrés	Vlr. Desconto	Total
Empresa: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA (AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA)					
Local de Venda 001 - ESTOQUE					
0001 - GASOLINA COMUM	38.132,65	23,79 %	0,00	0,00	255.119,06
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	113.735,18	48,11 %	0,00	0,00	515.960,64
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM	22.632,09	14,41 %	0,00	0,00	154.536,82
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM	20.658,27	13,69 %	0,00	0,00	146.767,36
Total LV :	**195.158,18**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**1.072.383,88**
Totais por Empresa :	**195.158,18**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**1.072.383,88**
Total do Relatório:	**195.158,18**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**1.072.383,88**

CNPJ: 04.515.006/0002-33

AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

Av. Presidente Arthur Bernardes, 865
Bairro: Centro-Sul - CEP: 78125-185
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatorio Sintético de Vendas por Cliente

Data: 01/06/2022 - 30/06/2022, Clientes: Todos, Produtos: Todos, Grupos: Todos, Produtos e Serviços

Produto		Qtde	Vlr. Unit	Acrés.	Des (R$)	D(%)	Total
Filial:	**13605**						
Cliente:	**0026 - ANTONIO PEREIRA RIBEIRO**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0004	- OLEO DIESEL BS10 COMUM	1,30	7,69	0,000	0,00		10,00
	Total do Cliente:.	**1,30**		**0,00**	**0,00**		**10,00**
Cliente:	**0050 - FERRONORTE METAIS**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0001	- GASOLINA COMUM	68,31	6,69	0,000	0,00		457,00
0004	- OLEO DIESEL BS10 COMUM	2.873,51	7,2767	0,000	0,00		20.685,3
	Total do Cliente:.	**2.941,82**		**0,00**	**0,00**		**21.142,39**
Cliente:	**2084 - CLAUDIO AEROPECAS E MANUTENCAO**	**Cod.Alt:**		**Fone: 3686 3703**			
0001	- GASOLINA COMUM	61,85	6,7122	0,000	0,00		415,00
	Total do Cliente:.	**61,85**		**0,00**	**0,00**		**415,00**
Cliente:	**3111 - WC ENGENHERIA**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0003	- OLEO DIESEL BS500 COMUM	5.551,34	7,05	0,000	0,00		38.955,0
	Total do Cliente:.	**5.551,34**		**0,00**	**0,00**		**38.955,01**
Cliente:	**5149 - HITS PANTANAL HOTL**	**Cod.Alt:**		**Fone: 33639989**			
0004	- OLEO DIESEL BS10 COMUM	13,00	7,69	0,000	0,00		100,00
	Total do Cliente:.	**13,00**		**0,00**	**0,00**		**100,00**
Cliente:	**5156 - RG MARKETING E COMUNICAÇAO LTDA**	**Cod.Alt:**		**Fone: 6533647786**			
0004	- OLEO DIESEL BS10 COMUM	582,71	7,2975	0,000	0,00		4.258,84
	Total do Cliente:.	**582,71**		**0,00**	**0,00**		**4.258,84**
Cliente:	**5157 - ARTMANN DO BRASIL**	**Cod.Alt:**		**Fone:**			
0004	- OLEO DIESEL BS10 COMUM	30,89	7,69	0,000	0,00		237,54
	Total do Cliente:.	**30,89**		**0,00**	**0,00**		**237,54**
	Total da Empresa:.	**9.182,92**		**0,00**	**0,00**		**65.118,78**
	Total Relatorio:.	**9.182,92**		**0,00**	**0,00**		**65.118,78**

CNPJ: 04.515.006/0002-33
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.
Av. Presidente Arthur Bernardes, 865
Bairro: Centro-Sul - CEP: 78125-165
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

Relatório de Vendas por Local de Vendas

Data: 01/06/2022 - 30/06/2022, Turno: Todos , Local Venda: Todos, Grupos : Todos, Produtos: Todos, Funcionários: Todos, Sub Grupo: Todas

Produto	Quantidade	Percentual	Vlr.Acrés	Vlr. Desconto	Total
Empresa: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA (AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA)					
Local de Venda 001 - ESTOQUE					
0001 - GASOLINA COMUM	39.905,16	24,54 %	0,00	0,00	172.592,67
0002 - ETANOL HIDRATADO COMUM	142.885,25	62,39 %	0,00	0,00	438.894,30
0003 - OLEO DIESEL BS500 COMUM	7.853,31	7,85 %	0,00	0,00	55.239,16
0004 - OLEO DIESEL BS10 COMUM	5.065,00	5,22 %	0,00	0,00	36.717,86
Total LV :	**195.708,73**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**703.443,99**
Totais por Empresa :	**195.708,73**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**703.443,99**
Total do Relatório:	**195.708,73**	**100,00 %**	**0,00**	**0,00**	**703.443,99**

CNPJ: 04.515.006/0002-33

AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

Av. Presidente Arthur Bernardes, 865
Bairro: Centro-Sul - CEP: 78125-185
VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315313300000103585324
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315313300000103585324
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:54

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ= 04.515.006/0001-52

MES 03/2022

DATA	RELAÇÃO DE DESPESAS	VALOR	
01/03/2022	ALUGUEL DO POSTO	R$	9.000,00
05/03/2022	XPERT-SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	R$	458,00
05/03/2022	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	R$	8.445,06
05/03/2022	RESCISÃO DE COLABORADOR- DAIANA DA SILVA OLIVEIRA	R$	1.241,96
07/03/2022	FGTS DO MES- FUNCIONARIOS	R$	738,49
08/03/2022	ENERGISA	R$	1.541,42
17/03/2022	TAXA RENOVAÇÃO ALVARA CORPO DE BOMBEIROS	R$	1.033,35
16/03/2022	MATERIAL ELETRICO- REFLETORES POSTO	R$	2.310,28
17/03/2022	1* PARCELA ALVARA 2022 PREF V GRANDE	R$	1.591,12
18/03/2022	MATERIAL ELETRICO	R$	87,00
19/03/2022	MÃO DE OBRA INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$	1.000,00
20/03/2022	DARF- INSS	R$	6.903,79
21/03/2022	MATERIAL DE PROPAGANDA VISUAL DO POSTO	R$	1.663,80
22/03/2022	MÃO DE OBRA CONSERTO DE TELAHS COBERTURA DO POSTO	R$	1.500,00
22/03/2022	MANUTENÇÃO ELETRICA DEPENDENCIAS DO POSTO	R$	2.500,00
23/03/2022	INTERNET-POSTO	R$	158,21
23/03/2022	MANUTENÇÃO DE BENS- ADESIVAGEM DE BOMBAS	R$	2.645,00
21/03/2022	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO	R$	341,00
21/03/2022	RECARGA DE EXTINTORES-RENOVAÇÃO ALVARA BOMBEIRO	R$	1.382,00
25/03/2022	FGTS COLABORADOR-WELDON OLIVEIRA SANTOS	R$	1.777,00
22/03/2022	ATESTADO CONFORMIDADE ELETRICA/BOMBEIROS	R$	1.400,00
29/03/2022	TINTAS/ PINTURA TESTEIRA DO POSTO	R$	300,00
29/03/2022	RESCISÃO DE COLABORADOR-WELDON OLIVEIRA SANTOS	R$	1.968,46
30/03/2022	FGTS COLABORADOR-WELDON OLIVEIRA SANTOS	R$	1.793,33
	TOTAL	**R$**	**51.779,27**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315493200000103585321
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315493200000103585321
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:55

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ= 04.515.006/0001-52

MES 04/2022

DATA	RELAÇÃO DE DESPESAS	VALOR
01/04/2022	ALUGUEL DO POSTO	R$ 9.000,00
02/04/2022	ALUGUEL XPERT SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	R$ 458,00
02/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 600,00
03/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 280,00
03/04/2022	1* PARC ENGENHEIRO FERNANDO SHIRASHI -RENOVAÇÃO L.O SEMA	R$ 2.000,00
03/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
03/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 400,00
03/04/2022	SEGURO DE VIDA DE FUNCIONARIOS	R$ 167,09
05/04/2022	SALARIOS DOS FUNCIONARIOS MES 04/2022	R$ 23.233,32
07/04/2022	FGTS FUNCIONARIOS MES 04/2022	R$ 1.188,52
10/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 600,00
11/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 600,00
11/04/2022	ENERGISA MES 04/2022	R$ 1.193,12
110/04	PARC 1/3 ELETRICA VARZEA GRANDE/ MATERIAL ELETRICO	R$ 770,00
11/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 400,00
13/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 400,00
13/04/2022	BRASIL TELECOM INTERNET DO POSTO	R$ 162,85
14/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 600,00
13/04/2022	PARC 1/3 ALVARA PREF VARZEA GRANDE 2022	R$ 1.606,43
16/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 600,00
17/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 320,00
18/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 400,00
19/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 400,00
20/04/2022	PARC 1/3 LUBRIFICANTES P REVENDA L.M VIANA	R$ 1.144,87
20/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 400,00
21/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 120,00
21/05/2022		
23/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 400,00
23/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$ 600,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315493200000103585321
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315493200000103585321
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:55

26/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
27/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
27/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	600,00
28/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
30/04/2022	2* PARC ENGENHEIRO FERNANDO SHIRASHI -RENOVAÇÃO L.O SEMA	R$	2.000,00
30/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
30/04/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	600,00
	TOTAL	**R$**	**53.044,20**

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ= 04.515.006/0001-52

MES 05/2022

DATA	RELAÇÃO DE DESPESAS		VALOR
01/05/2022	ALUGUEL DO POSTO	R$	9.000,00
02/05/2022	ALUGUEL XPERT SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	R$	458,00
02/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
02/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	280,00
03/05/2022	2* PARC ENGENHEIRO FERNANDO SHIRASHI -RENOVAÇÃO L.O SEMA	R$	2.000,00
03/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
03/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
04/05/2022	SEGURO DE VIDA DE FUNCIONARIOS	R$	167,09
05/05/2022	SALARIOS DOS FUNCIONARIOS MES 04/2022	R$	26.072,69
06/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	280,00
06/05/2022	FGTS FUNCIONARIOS MES 04/2022	R$	1.194,28
06/05/2022	MATERIAL DE LIMPEZA	R$	105,00
09/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	120,00
10/05/2022	PAGAMENTO DE TELHAS COBERTURA DO POSTO PERF MULTIAÇO	R$	2.293,12
10/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
10/05/2022	ENERGISA MES 04/2022	R$	963,15
11/05/2022	PARC 2/3 ELETRICA VARZEA GRANDE/ MATERIAL ELETRICO	R$	770,00
11/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
11/05/2022	ELETRICA VARZEA GRANDE / MATERIAL ELETRICO	R$	388,00
13/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
13/05/2022	BRASIL TELECOM INTERNET DO POSTO	R$	161,88
13/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
13/05/2022	PARC 2/3 ALVARA PREF VARZEA GRANDE 2022	R$	1.606,43
13/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	320,00
16/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	600,00
16/05/2022	MATERIAL DE LIMPEZA ESTOPAS MADRI	R$	299,50
16/05/2022	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO ESTOPAS MADRI	R$	162,90
17/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	120,00
17/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
18/05/2022	XPERT / PAGAMENTO CONSERTO DA AUTOMAÇÃO	R$	731,60
18/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
18/05/2022	MANUTENÇÃO IMPRESSORA PISTA INFOCENTER	R$	261,90
19/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	240,00
20/05/2022	PARC 2/3 LUBRIFICANTES P REVENDA L.M VIANA	R$	1.144,87
20/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
20/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	520,00
20/05/2022	FILTRO DE LINHA MULTITUBOS	R$	65,88
21/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	80,00
21/05/2022	CIMENTO E BIANCO-VEDACIT - PISTA DO POSTO TIBRES CONSTRUÇÃO	R$	479,80
21/05/2022	TINTA P/PINTURA PISO DA PISTA BPA COMERCIO TINTAS	R$	532,00
21/05/2022	FITA ZEBRADA -FENIX FERRAMENTAS	R$	20,00
23/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
23/05/2022	TINTA P/ PINTURA PISO DA PISTA DO POSTO BPA COMERCIO	R$	1.545,90
23/05/2022	PENEIRA DE PEDREIRO MULTITUBOS	R$	26,33
23/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
23/05/2022	PARC 3/3 MATERIAL ELETRICO	R$	770,00
24/05/2022	VEDACIT CONSERTO PISTA POSTO TIBRES CONSTRUÇÃO	R$	125,00
25/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	120,00
25/05/2022	ADESIVOS E PLACAS IDENTIFICAÇÃOFORNECEDORES NAS BOMBAS - UNIKA	R$	838,00
25/05/2022	VASSORÃO PARA PISTA ESTOPAS MADRI	R$	54,00
25/05/2022	PISOS E ARGAMASSA REFORMA PISTA TIBRES CONSTRUÇÃO	R$	450,00
25/05/2022	ROLO E ESMALTE SINTETICO PINTURA DAS ILHAS BPA TINTAS	R$	136,78
25/05/2022	EXTENSOR E GARFO PARA PINTURA BPA TINTAS	R$	62,21
26/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
27/05/2022	TINTA ESMALTE SINTETICO PINTURA ILHAS BPA TINTAS	R$	88,00
27/05/2022	TINTAS PINTURA DA PISTA POSTO BPA TINTAS	R$	2.344,06
27/05/2022	MATERIAL DE LIMPEZA ESTOPAS MADRI	R$	55,00
27/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
27/05/2022	VASSOURA FENIX FERRAMENTAS	R$	35,00
27/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	600,00
27/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
28/05/2022	TINTA PINTURA PISTA BPA TINTAS	R$	143,43
27/05/2022	TESTE DE ESTANQUEIDADE ZORTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	R$	2.538,00
28/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	300,00
28/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	120,00
30/05/2022	3* PARC ENGENHEIRO FERNANDO SHIRASHI -RENOVAÇÃO L.O SEMA	R$	2.000,00
30/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
30/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	200,00
30/05/2022	MUNITOR DE COMPUTADOR CAIXA PISTA/ INFORMATICA E CIA	R$	290,00
31/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	400,00
31/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE DE COMBUSTIVEIS	R$	320,00
31/05/2022	ARGAMASSA MULTI TUBOS	R$	41,87
31/05/2022	CIMENTO E TIJOLOS MULTI TUBOS	R$	53,30
	TOTAL	**R$**	**69.494,97**

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ= 04.515.006/0001-52

MES 03/2022

DATA	RELAÇÃO DE DESPESAS	VALOR	
01/03/2022	ALUGUEL DO POSTO	R$	9.000,00
05/03/2022	XPERT-SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	R$	458,00
05/03/2022	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	R$	8.445,06
05/03/2022	RESCISÃO DE COLABORADOR- DAIANA DA SILVA OLIVEIRA	R$	1.241,96
07/03/2022	FGTS DO MES- FUNCIONARIOS	R$	738,49
08/03/2022	ENERGISA	R$	1.541,42
17/03/2022	TAXA RENOVAÇÃO ALVARA CORPO DE BOMBEIROS	R$	1.033,35
16/03/2022	MATERIAL ELETRICO- REFLETORES POSTO	R$	2.310,28
17/03/2022	1* PARCELA ALVARA 2022 PREF V GRANDE	R$	1.591,12
18/03/2022	MATERIAL ELETRICO	R$	87,00
19/03/2022	MÃO DE OBRA INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$	1.000,00
20/03/2022	DARF- INSS	R$	6.903,79
21/03/2022	MATERIAL DE PROPAGANDA VISUAL DO POSTO	R$	1.663,80
22/03/2022	MÃO DE OBRA CONSERTO DE TELAHS COBERTURA DO POSTO	R$	1.500,00
22/03/2022	MANUTENÇÃO ELETRICA DEPENDENCIAS DO POSTO	R$	2.500,00
23/03/2022	INTERNET-POSTO	R$	158,21
23/03/2022	MANUTENÇÃO DE BENS- ADESIVAGEM DE BOMBAS	R$	2.645,00
21/03/2022	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO	R$	341,00
21/03/2022	RECARGA DE EXTINTORES-RENOVAÇÃO ALVARA BOMBEIRO	R$	1.382,00
25/03/2022	FGTS COLABORADOR-WELDON OLIVEIRA SANTOS	R$	1.777,00
22/03/2022	ATESTADO CONFORMIDADE ELETRICA/BOMBEIROS	R$	1.400,00
29/03/2022	TINTAS/ PINTURA TESTEIRA DO POSTO	R$	300,00
29/03/2022	RESCISÃO DE COLABORADOR-WELDON OLIVEIRA SANTOS	R$	1.968,46
30/03/2022	FGTS COLABORADOR-WELDON OLIVEIRA SANTOS	R$	1.793,33
	TOTAL	**R$**	**51.779,27**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315493200000103585321
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315493200000103585321
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:55

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ= 04.515.006/0002-33

MES 03/2022

DATA	RELAÇÃO DE DESPESAS	VALOR	
05/03/2022	FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES	R$	24.231,75
05/03/2022	XPERT-SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	R$	447,00
07/03/2022	FGTS DO MES- FUNCIONARIOS	R$	1.687,22
08/03/2022	ENERGISA	R$	1.485,12
09/03/2022	MATERIAL DE LIMPEZA	R$	351,30
10/03/2022	ALUGUEL DO POSTO	R$	5.500,00
13/03/2022	SEGURO DE VIDA FUNCIONARIOS	R$	137,60
15/03/2022	INTERNET-POSTO	R$	136,11
17/03/2022	COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS- ECOSUPPLY	R$	156,00
16/03/2022	MATERIAL ELETRICO	R$	61,00
20/03/2022	HONORARIOS CONTADOR	R$	1.200,00
20/03/2022	INSS DO MES	R$	7.244,24
21/03/2022	EXAME ADMISSIONAL FUNCIONARIO	R$	55,00
25/03/2022	1/3 PARCELA ALVARA 2022 PREF VARZEA GRANDE	R$	1.260,31
		R$	-
		R$	-
	TOTAL	**R$**	**43.952,65**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315493200000103585321
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315493200000103585321
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:55

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ= 04.515.006/0002-33

MES 04/2022

DATA	RELAÇÃO DE DESPESAS	VALOR	
05/04/2022	FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES	R$	23.112,23
05/04/2022	XPERT-SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	R$	447,00
07/04/2022	FGTS DO MES- FUNCIONARIOS	R$	1.956,65
07/04/2022	ENERGISA	R$	1.677,14
10/04/2022	ALUGUEL DO POSTO	R$	5.500,00
10/04/2022	SEGURO DE VIDA FUNCIONARIOS	R$	137,60
10/04/2022	INTERNET-POSTO	R$	136,11
10/04/2022	COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS- ECOSUPPLY	R$	156,00
20/04/2022	HONORARIOS CONTADOR	R$	1.200,00
20/04/2022	INSS DO MES	R$	7.244,24
25/04/2022	2/3 PARCELA ALVARA 2022 PREF VARZEA GRANDE	R$	1.260,31
		R$	-
		R$	-
	TOTAL	**R$**	**42.827,28**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315493200000103585321
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315493200000103585321
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:55

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA

CNPJ= 04.515.006/0002-33

MES 05/2022

DATA	RELAÇÃO DE DESPESAS	VALOR
02/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 120,00
03/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 400,00
05/05/2022	FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES	R$ 17.131,72
05/05/2022	ALUGUEL XPERT MES 04/2022	R$ 447,00
05/05/2022	EXAME ADMISSIONAL = GECY ALVES DE OLIVEIRA/ HISMET	R$ 55,00
05/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
05/05/2022	RESCISÃO= VALDECIR BISPO CAMPOS	R$ 2.535,29
05/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 320,00
07/05/2022	MANUTENÇÃO DE BOMBAS FB MANUTENÇÃO	R$ 360,00
07/05/2022	FGTS FUNCIONARIOS MES 04/2022	R$ 2.404,14
06/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 120,00
07/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
08/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 80,00
09/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 80,00
10/05/2022	ALUGUEL PARCIAL DO POSTO MES 05/2022	R$ 2.500,00
09/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
10/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 320,00
10/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 80,00
11/05/2022	EXAME DEMISSIONAL= FLAUBERT ANGELO= HISMET	R$ 55,00
13/05/2022	SEGURO DE VIDA DOS FUNCIONARIOS	R$ 137,60
13/05/2022	BOTINA PARA FUNCIONARIO= ESTOPAS MADRI	R$ 75,00
13/05/2022	VIVO= INTERNETE DO POSTO	R$ 136,11
14/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
17/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
17/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 280,00
17/05/2022	COLETA DE RESIDUOS MES 04/2022 ECOSUPPLY	R$ 156,62
19/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 360,00
20/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
21/05/2022	MULTA RESCISORIA= FLAUBERT ANGELO	R$ 586,65
21/05/2022	MULTA RESCISORIA= VALDECIR BISPO CAMPOS	R$ 265,01
23/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
24/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 160,00
25/05/2022	RESTANTE ALUGUEL DO POSTO MES 05/2022	R$ 3.000,00
25/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
25/05/2022	MATERIAL DE LIMPEZA= ESTOPAS MADRI	R$ 115,00
26/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 120,00
26/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 120,00
27/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
27/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
27/05/2022	ENERGISA MES 05/2022	R$ 1.636,66
28/05/2022	MÃO DE OBRA TROCA DE REFLETORES/ EDINHO ELETRECISTA	R$ 1.800,00
30/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
30/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
31/05/2022	PAGAMENTO DE FRETE COMBUSTIVEIS	R$ 200,00
	TOTAL	**R$ 38.036,80**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315493200000103585321
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315493200000103585321
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:55

ESTOQUE COMBUSTIVEL CARMELITANO

ESTOQUE INICIAL 01/ABRIL 2022

GASOLINA	2.619
ETANOL	2.688
S500	46.772
S10	22.267

ESTOQUE INICIAL 01/MAIO 2022

GASOLINA	3.123
ETANOL	6.077
S500	28.648
S10	21.838

ESTOQUE INICIAL 01/JUNHO 2022

GASOLINA	6.122
ETANOL	3.791
S500	41.283
S10	26.269

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315559900000103585323
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315559900000103585323
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:56

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA/ MATRIZ

CNPJ= 04.515.006/0001-52

ESTOQUE DE COMBUSTIVEL

ESTOQUE INICIAL 01/MARÇO 2022	
GASOLINA C	6.043
ETANOL	5.337
DIESEL S-500	6.021

ESTOQUE INICIAL 01/ABRIL 2022	
GASOLINA C	6.553
ETANOL	13.368
DIESEL S-500	5.337

ESTOQUE INICIAL 01/MAIO 2022	
GASOLINA C	4.450
ETANOL	6.451
DIESEL S-500	6.246

ESTOQUE INICIAL 01/JUNHO 2022	
GASOLINA C	3.970
ETANOL	11.691
DIESEL S-500	8.303

CNPJ: 04.515.006/0001-52

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 640

Bairro: Centro - CEP: 78110-680

VÁRZEA GRANDE – MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315615900000103585322
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315615900000103585322
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:56

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA/ FILIAL

CNPJ= 04.515.006/0002-33

ESTOQUE DE COMBUSTIVEL

ESTOQUE INICIAL 01/MARÇO 2022	
GASOLINA C	5.537
ETANOL	7.375
DIESEL S-500	2.186
DIESEL S-10	621

ESTOQUE INICIAL 01/ABRIL 2022	
GASOLINA C	5.821
ETANOL	13.991
DIESEL S-500	3.781
DIESEL S-10	2.921

ESTOQUE INICIAL 01/MAIO 2022	
GASOLINA C	6.963
ETANOL	10.631
DIESEL S-500	3.876
DIESEL S-10	2.522

ESTOQUE INICIAL 01/JUNHO 2022	
GASOLINA C	4.450
ETANOL	9.328
DIESEL S-500	2.104
DIESEL S-10	4.353

04.515.006/0002-33
AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA
Av. Pres. Arthur Bernardes 865
Bairro: Centro Sul
CEP: 78.125-185
Várzea Grande — MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 22122616315615900000103585322
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22122616315615900000103585322
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 26/12/2022 16:31:56

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Autos: 1053896-34.2020.8.11.0041
Recuperação Judicial
Credora: Raízen S.A.
Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda.

RAÍZEN S.A, credora nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado, se manifestar e requerer o que segue.

I. CONTEXTO

1. A Raízen tem sustentado, ao longo do processo, que seu crédito não está sujeito à recuperação judicial, já que garantido por alienação fiduciária (art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005). Entretanto, sua divergência de crédito foi rejeitada pelo administrador judicial e sua impugnação de crédito, n. 1011879-46.2021.8.11.0041, ainda não foi julgada.

2. Ocorre que, apesar da insistência da Raízen e apesar da previsão legal em sentido contrário, por ocasião da AGC, o crédito ainda estava sujeito à recuperação judicial, motivo pelo qual exerceu seu direito de voto.

3. Nesse sentido, o plano foi rejeitado e o único caminho possível diante desse fato, é a convolação em falência. O art. 58-A é categórico: *Rejeitado o plano de recuperação proposto pelo devedor ou pelos credores e não preenchidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 58 desta Lei, o juiz convolará a recuperação judicial em falência.*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 23032017241315300000109469451
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017241315300000109469451
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 20/03/2023 17:24:14

4. Contudo, como seu crédito (R$ 4.443.945,52) corresponde a 40% de todos os créditos relacionados, em 12/04/2022, a administradora judicial, apontou abusividade do voto contrário a aprovação do plano em AGC (id. 82229065).

5. Assim, a Raízen se manifestou requerendo o afastamento do pedido de declaração de abusividade no seu voto por falta de prova de vantagem ilícita e por estar exercendo seu direito de voto. Também requereu a homologação da decisão de rejeição do plano e, consequentemente, a decretação da falência (id. 79603589).

6. Contudo, até o momento, quase 1 ano após a deliberação em AGC (23/02/2022), ainda não houve análise sobre o pedido.

II. A NECESSIDADE DA IMEDIATA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA COMO MEIO DE MAXIMIZAR ATIVOS.

7. Assim como o processo de recuperação judicial é fundamental para a manutenção dos benefícios econômicos e sociais decorrentes da atividade empresarial, o processo de falência também é instrumento essencial para proteção desses valores.

8. Quando uma empresa perde sua viabilidade econômica e entra em crise, não há que se falar em manutenção de suas atividades, tendo em vista que ela perdeu sua capacidade de gerar os benefícios econômicos e sociais que se espera de seu funcionamento, e, portanto, deixou de atender à função social.

9. Manter em funcionamento uma empresa não recuperável causa prejuízo a toda sociedade na medida em que dificulta a abertura de novas oportunidades de mercado para outras empresas viáveis e impede a realocação eficiente de recursos de atividades improdutivas para atividades produtivas.

10. Além disso, a arrecadação imediata e alienação dos ativos buscando maximizá-los beneficia o pagamento de seus credores, que são agentes econômicos e dependem do recebimento de seus créditos para desenvolver suas próprias atividades.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 23032017241315300000109469451
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017241315300000109469451
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 20/03/2023 17:24:14

11. Quando empresas não recuperáveis são retiradas do mercado rapidamente, é possível, além de estimular a economia, gerar prejuízos menores para todos os envolvidos no processo. A otimização da utilização produtiva dos bens está diretamente ligada à rapidez da alienação do ativo. Quanto mais rápido o processo se desenvolver, menos desvalorização sofrerá o ativo e maior a possibilidade de conseguir valores mais altos por eles.

12. O objetivo deve ser satisfazer a maior quantidade de credores possível. É necessário escolher o caminho que potencialize a utilização produtiva do ativo e traga eficiência econômica.

13. A maximização dos ativos que a convolação em falência traz para o processo, reduz, ou não deixa aumentar, os prejuízos sofridos pelos credores e pelo próprio devedor, sendo essa a medida que deve operar.

III. PEDIDOS

14. Diante dos fatos apresentados, requer a imediata homologação do resultado da AGC, com a consequente decretação da falência.

15. Requer por fim, que todas as intimações sejam realizadas simultaneamente em nome de **Geraldo Fonseca de Barros Neto (OAB/SP 206.438)**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, CPC.

Campinas, 07 de março de 2023.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 23032017241315300000109469451
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032017241315300000109469451
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 20/03/2023 17:24:14

Documentos da petição em anexo.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial n 1053896-34.2020.8.11.0041
Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda e Outra.

RAÍZEN S.A., já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, requerer o que segue.

1. A Raízen, desde o início do procedimento recuperacional, sustentou que seu crédito não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, por se tratar de alienação fiduciária, exceção prevista no art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005.

2. O administrador judicial, agindo contrário a lei, optou por manter o crédito na relação de credores, motivo pelo qual a Raízen distribuiu a impugnação de crédito n. 1011879-46.2021.8.11.0041, visando sua exclusão.

3. A impugnação de crédito foi julgada procedente, nos exatos termos:

> Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 487, I, do CPC e determino que o administrador judicial promova a exclusão do crédito de titularidade do RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A da relação de credores da recuperação judicial do POSTO CARMELITANO.

4. Portanto, não há qualquer dúvida acerca da extraconcursalidade do crédito, de modo que este não é afetado por qualquer efeito decorrente da presente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 23042516175215400000112446135
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042516175215400000112446135
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 25/04/2023 16:17:52

recuperação judicial, ficando obstado apenas o direito de retomar a posse do bem alineado fiduciariamente durante o stay period.

5. Pela decisão de ID 71755436, o *stay period* foi prorrogado até a assembleia geral de credores, ocorrida em 23/02/2022, momento em que o plano foi votado e rejeitado pela maioria dos credores.

6. A decisão que prorrogou o *stay*, também deliberou de forma expressa que os bens essenciais não poderiam ser retirados do estabelecimento do devedor pelo mesmo período. Ou seja, superado o prazo de proteção do art. 6º, § 4º da Lei 11.101/2005, as execuções poderiam retomar seu curso normalmente.

> Com efeito, em atendimento ao princípio da preservação e da função social da empresa, o pedido de prorrogação do prazo de suspensão previsto no artigo 6°, §4°, da Lei 11.101/05 deverá ser acolhido, ficando impedida a retirada de bens essenciais às atividades da devedora **até a deliberação do plano em Assembleia Geral de Credores a ser designada** na presente decisão.

7. Importante destacar que a decisão acima transitou em julgado, sendo certo que os bens essenciais não estão mais protegidos pelos efeitos da recuperação judicial, pois a decisão não foi objeto de qualquer recurso.

8. Portanto, é indiscutível que:

a. O crédito da Raízen é extraconcursal;

b. O *stay period* se encerrou em 23/02/2022;

c. A proibição da retirada de bens essenciais também se encerrou em 23/02/2022;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 23042516175215400000112446135
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042516175215400000112446135
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 25/04/2023 16:17:52

d. A decisão que limitou o *stay period* e a proteção a retirada dos bens essenciais do estabelecimento do devedor transitou em julgado.

9. Portanto, não há qualquer impedimento para a retomada do procedimento de consolidação da propriedade em favor da Raízen, o que independe, também, da análise da homologação ou não do resultado obtido em AGC.

10. Assim sendo, requer se declare, a fim de se viabilizar a execução da garantia fiduciária, que está superado o *stay period*, em respeito à decisão anterior transitada em julgado; ou, ao mesmo, que está autorizada a execução da garantia, diante do reconhecimento da extraconcursalidade do crédito.

Campinas, 24 de abril de 2023.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:40
Número do documento: 23042516175215400000112446135
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042516175215400000112446135
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 25/04/2023 16:17:52

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE I DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos n.º:1053896-34.2020.8.11.0041

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Visto.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA., devidamente qualificados na petição inicial ingressaram com pedido de Recuperação Judicial, distribuído em 13/11/2020, com fundamento na Lei 11.101/05, que teve deferido seu processamento, em 07/12/2020, conforme decisão de Id. 45338893, com a publicação da respectiva decisão no DJE, e do edital a que se refere o art. 52, § 1º, no Diário Oficial e nos jornais de grande circulação.

O Plano de Recuperação Judicial foi juntado no Id. 52835532 e o respectivo edital de recebimento encontra-se nos autos, onde constou também a relação de credores do administrador judicial (Id 52835532), dando início à fase judicial da análise de créditos; e, tendo sido opostas objeções ao plano por vários credores, fez-se necessária a convocação da assembleia-geral de credores, nos moldes do *caput* do art. 56 da LRF, conforme se infere da decisão Id. 71755436.

A AGC realizada em 23/02/2022, em segunda convocação, foi instalada, ocasião em que houve deliberação sobre o plano de recuperação judicial que foi rejeitado na classe quirografária, tal como se observa pela leitura da ata juntada aos autos (Id.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:41
Número do documento: 23042817320729900000112823791
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042817320729900000112823791
Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 28/04/2023 17:32:08

77843346).

Em manifestação de Id. 78405940, as recuperandas requereram a homologação do PRJ, com fundamento no art. 58, § 1º, da Lei 11.101/05, alegando que os três credores que votaram pela rejeição do Plano são empresas de distribuição de combustíveis que detêm grande parte dos créditos.

Em manifestação de Id. 82229065, a nova Administradora Judicial apresentou "relatório inicial", no qual se mostra favorável à homologação do PRJ, com fundamento no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05.

O Ministério Público, em parecer de Id. 95268991, opinou pela homologação do Plano de Recuperação Judicial, desde que cumprido o disposto no art. 57 da Lei 11.101/05.

A seguir vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Fundamento e decido.

1 – Dos Requisitos Para Concessão Da Recuperação Judicial.

Como se vê pela leitura da Ata da Assembleia Geral de Credores (Id. 77843346), realizada em 23/02/2022 (2ª convocação), que teve por ordem a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, esta transcorreu sem qualquer irregularidade.

Também consta da referida ata que o Plano foi aprovado nas classes trabalhistas e ME-EPP, tendo sido, contudo, rejeitado nas classes garantia real e quirografária, conforme resultado apresentado pelo Administrador Judicial na tabela abaixo:

CLASSE	% de APROVAÇÃO pelos credores presentes (cabeça)	% de APROVAÇÃO por créditos presentes (valores)
Trabalhista	100%	N/A
Garantia Real	0%	0%
Quirografário	25%	58,26%
ME-EPP	71,43%	N/A

Conclui-se deste modo, que não se obteve o *quórum* previsto no art. 45 da Lei 11.101/05, para aprovação do plano de recuperação judicial, razão pela qual as Recuperandas, no Id. 78405940 pugnaram pela desconsideração do voto da credora Raízen Combustíveis S/A. por ser abusivo, com a consequente concessão da recuperação judicial, com fundamento no prevista no art. 58, § 1º, do mesmo diploma legal.

Diante desse cenário, faz-se necessário fazer breve consideração acerca da alegada conduta abusiva, sobretudo diante do fato de que a Raizen Combustíveis, figura como única credora na classe garantia real que rejeitou o Plano.

1.1 – Do Alegado Voto Abusivo

Não se pode olvidar que, uma vez que a recuperação judicial envolve negócio jurídico entre devedor e seus credores, deve ser regido pela teoria do abuso, insculpida pelo artigo 187, do Código Civil, pelo qual *"Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelos costumes"*.

Tal dispositivo, tido como cláusula geral, tem a finalidade de limitar o exercício dos direitos que decorrem da autonomia da vontade, uma vez que a boa-fé objetiva exige que as partes ajam com coerência dentro daquilo que se espera na esfera do ato negocial.

Sobre o tema é oportuna a lição do professor Newton De Lucca, *in verbis*:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:41
Número do documento: 23042817320729900000112823791
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042817320729900000112823791
Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 28/04/2023 17:32:08

> "É certo que ele [credor] tem todo direito de votar e de fazê-lo, evidentemente, contra o plano, se este for contrário a seus legítimos interesses. Não é suficiente, porém, que o credor tenha interesse em votar contra. Necessário se torna que esse interesse seja legítimo, isto é, em consonância com a ordem jurídica vigente. Em termos práticos, é preciso que haja legítima fundamentação por parte do credor para que o plano de recuperação apresentado seja por ele rejeitado. (...) É sobre tal aspecto, sem dúvida, que importa analisar a ocorrência de um evantual abuso do direito de voto de um credor em assembleia geral."[1]

Vale ainda consignar, que não se considera abusivo o voto do credor tão somente por ser o único dissonante na respectiva classe a que pertence, sendo por outro lado, abusivo o credor que profere seu voto contrário sem legítima fundamentação e, às vezes, antagônico aos próprios interesses.

Tal como ressaltado pelo ilustre promotor em seu parecer (Id. 95268991) "*o total dos créditos por cabeça dos credores presentes na AGC perfaz a quantia de R$8.555.998,13, sendo a credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS detentora de R$ 4.443.945,52, na classe garantia real. Ou seja, a credora representa cerca de 50% do valor total dos créditos presentes na AGC e por ser a única credora presente da classe garantia real possui 100% dos créditos dessa classe*".

A referida credora rejeitou os termos do plano de recuperação anexado aos autos, sem expor nenhuma proposta modificativa, e sem assumir qualquer postura cooperativa com os demais credores interessados no soerguimento da devedora.

Ademais, tal como pontuado pela atual Administradora Judicial em manifestação de Id. 82229065, "*a Raízen rejeitou o pedido de suspensão do ato assemblear formulado pelas devedoras, não obstante ter afirmado que não houve ambiente para negociação no curso do procedimento*", fatos que revelam um comportamento nada colaborativo.

Deste modo a conduta adotada pelo credor em questão revela abusiva à medida que ao buscar apenas a tutela de seu crédito sem qualquer flexibilização, causa empecilho à aprovação do plano e, consequentemente, à concessão da recuperação judicial à empresa que os demais credores presentes à AGC reputam viável diante dos termos do PRJ, com as modificações apresentadas durante o conclave, mostrando-se apta a gerar receita, criar postos de empregos, recolher tributos e outras funções sociais inerentes a uma sociedade empresária.

Conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça sobre a questão, fica configurado o abuso do direito de voto quando determinado credor que, em virtude do valor de seu crédito apresenta-se como dominante na classe em que estaria incluído, vota contra o interesse da coletividade de credores. Senão vejamos:

> "DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO. APROVAÇÃO JUDICIAL. CRAM DOWN. REQUISITOS LEGAIS. EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DECISÃO MANTIDA.
>
> 1. A jurisprudência do STJ entende pela possibilidade de se mitigar os requisitos do art. 58, § 1º, da LRJF, para a aplicação do chamado 'cram down' em circunstâncias que podem evidenciar o abuso de direito por parte do credor recalcitrante.
>
> 2. "Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do 'cram down', preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores" (REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 04/06/2018).
>
> 3. O exame da alegada violação do texto legal prescindiu do revolvimento de material fático-probatório dos autos, sobretudo ante o detalhamento, na decisão de primeira instância e no acórdão recorrido, das circunstâncias em que se dá a controvérsia, limitando-se a discussão sobre questões de natureza jurídica. Não incide o óbice da Súmula n. 7/STJ.
>
> 4. Agravo interno a que se nega provimento." (AgInt no AREsp n. 1.551.410/SP, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 29/3/2022, DJe de 24/5/2022.)

Ademais, conforme destacado pelo ilustre representante do Ministério Público "*mostra-se inconteste entre as partes que o crédito pertencente a credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS possui garantia real de Alienação Fiduciária. Logo, se enquadra perfeitamente às exceções previstas no art. 49, § 3º, da Lei nº. 11.101/2005 e, portanto, não poderia constar na relação dos credores da devedora, tampouco ter direito a voto na Assembleia Geral de Credores*".

A extraconcursalidade do crédito detido pela Raízen foi, inclusive, reconhecida por este Juízo por ocasião da sentença proferida na Impugnação ajuizada pela credora em questão (Processo nº 1011879-46.2021.8.11.0041), que julgou procedente o pedido para determinar a exclusão do crédito de titularidade da Raízen Combustíveis da relação de credores.

Em que pese, por disposição do § 2º, do art. 39, da LRF, as deliberações assembleares não são invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos, não se afigura razoável que a vontade de apenas um credor, que não deveria sequer ter participado do conclave, seja determinante ao fracasso do plano de soerguimento das devedoras.

Com efeito, o voto da credora Raízen Combustíveis demonstra ter sido abusivo, devendo, portanto, ser desconsiderado, para efeito de aplicação do *cram down*, tendo em vista sobrepor-se de forma absoluta aos interesses dos credores concursais.

1.2 – Dos Requisitos para Aplicação do Cram Down

Antes de adentrar propriamente na análise do quórum alternativo para aplicação do *cram down*, faz-se necessária a correção de erro por parte do antigo Administrador Judicial que presidiu a Assembleia Geral de Credores, no cômputo dos votos da classe quirografária.

Isso porque, o então auxiliar do Juízo considerou haver 04 (quatro) credores votantes na classe quirografária, quando, na verdade, a referida classe é composta por apenas 03 (três) credores votantes, como será demonstrado a seguir.

Conforme consta da lista de votação do plano, entre os credores presentes 04 (quatro) deles integram a classe quirografária, sendo que a credora Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A (CNPJ: 01.349.764/0001-50) detém dois valores inscritos na referida classe, como se vê a seguir:

2ª votação: Votação do Plano de Recuperação Judicial, com as alterações apresentadas em assembleia — Página 1 de 1

Credor	Classe	Representante	2ª Votação	Data 2ª Votação
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografarios	CAMILA FLAVIA CERUSSI MEHLBERG	Aprova	23/02/2022 16:33:26
DIONE DOS SANTOS SILVA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
DOMINNYK KENNYD OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
DYNAMICA CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Quirografarios	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	Rejeita	23/02/2022 16:32:39
FRANK WILLIAM MIRANDA LEMES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
GRAZIELLE SILVA DE LARA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
IDINALDO LEITE DE CAMPOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:31:15
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA-EPP	ME e EPP	ALCIDES NEY JOSÉ GOMES	Rejeita	23/02/2022 16:31:15
JACSON SOUFFRANT	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
LENOIR LINO DE CARVALHO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
LUIS JATIR DA COSTA MACHADO	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografarios	LAURIENE SOUZA MENDES DA SILVA	Abstém	23/02/2022 16:33:39
MARCOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
MATHEUS RODRIGUES MAGALHÃES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
PEDRO VINICIUS ANDRADE MENDES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A	Garantia Real	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO	Rejeita	23/02/2022 16:31:19
ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
ROSANGELA SOUZA-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	MATHEUS MAZZO MARTINS	Rejeita	23/02/2022 16:32:42
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	Quirografarios	MATHEUS MAZZO MARTINS	Rejeita	23/02/2022 16:32:42
SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA	Trabalhista	PAULO ROBERTO COSTA MENDES	Aprova	23/02/2022 16:33:05
SO PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40
THAINA JESSICA DA COSTA RODRIGUES-ME	ME e EPP	GENIR MAIDANA DOS REIS	Aprova	23/02/2022 16:32:40

(destaquei)

Da mesma relação se infere que a credora M2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda, se absteve de votar, ensejando sua exclusão para fins de cômputo dos votos, razão pela qual para apuração do resultado dos votos na respectiva classe deveriam ser considerados apenas 03 (três) cabeças e não 04 (quatro) como foi feito pelo então Administrador Judicial, conforme gráfico juntado no Id. 77843363:

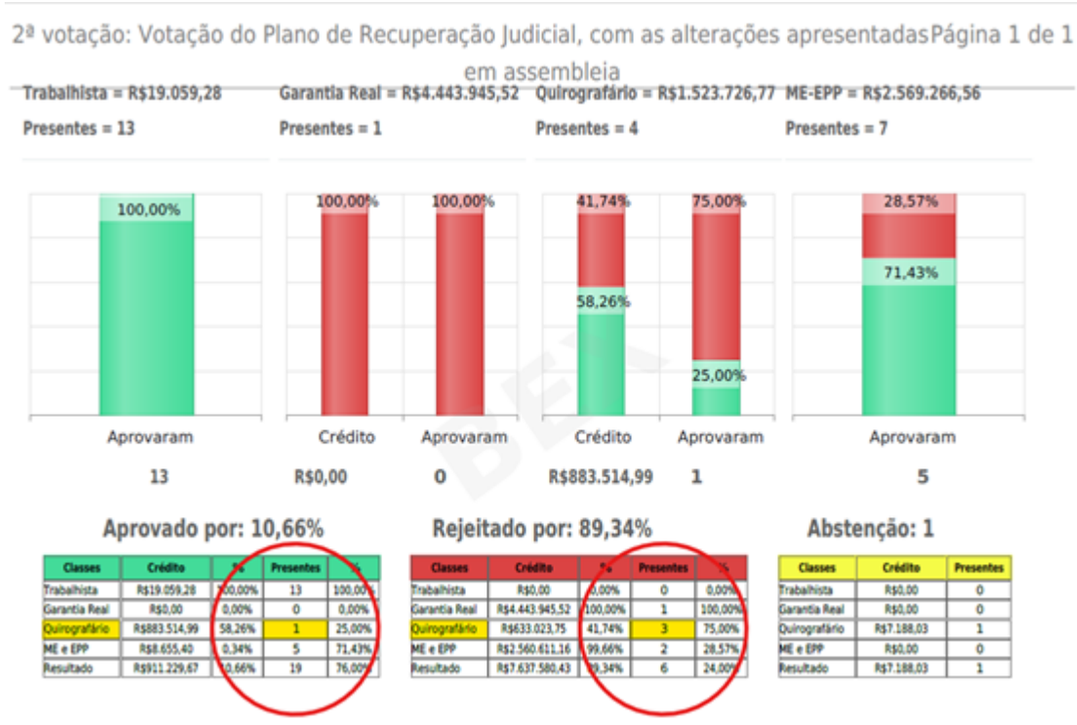

(destaquei)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:41
Número do documento: 23042817320729900000112823791
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042817320729900000112823791
Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 28/04/2023 17:32:08

Desse modo, o cômputo correto dos votos encontra-se bem ilustrado pela atual Administradora Judicial, em manifestação de Id. 82229065:

CREDOR	VOTO	VALOR
M2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda.	Abstenção	R$ 7.188,03
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A	Rejeição	R$ 575.609,75 (R$ 220.119,40 +R$ 355.490,35)
Energisa S/A	Rejeição	R$ 57.414,00
		R$ 633.023,75
Banco do Brasil	Aprovação	R$ 883.514,99
Total (aprovação + rejeição):		**R$ 1.516.538,74**

Voto	Presentes	% Cabeça	Valor	% Valor
Rejeição	2	66,66%	R$ 633.023,75	41,74%
Aprovação	1	33,33%	R$ 883.514,99	58,26%

Ocorre que para fins de votação deveria ter sido computado 3 (três) cabeças, e não 4 (quatro), vez que a credora Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A (CNPJ: 01.349.764/0001-50) detêm dois valores inscritos na classe - R$ 220.119,40 e R$ 355.490,35, mas se trata da mesma empresa.

Por certo que o reconhecimento do abuso do direito de voto por parte da única credora da classe garantia real, enseja a exclusão da referida categoria, e consequentemente, o Plano passa a ter aprovação em duas das três classes remanescentes, posto que as correções referentes ao quórum de votação na classe quirografária não alterou o resultado de rejeição do Plano na referida classe.

Conforme dispõe o parágrafo primeiro do art. art. 58, da LRF, o juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve a aprovação na forma do art. 45, desde que sejam cumpridos, de forma cumulativa, os seguintes requisitos: I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes; II – a aprovação de três das classes de credores ou, caso haja somente três classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos duas das classes ou, caso haja somente duas classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos uma delas; III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de um terço dos credores.

Por conseguinte, se conferíssemos sentido literal ao citado art. 58, parágrafo primeiro, por certo que o PRJ com as propostas apresentadas em Assembleia Geral de Credores não poderiam ser homologados, não obteve votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia (inciso I), o que levaria à convolação da recuperação judicial em falência.

Nesse ínterim, impende destacar que não obstante seja praticamente impossível encontrar um equilíbrio ente as preferências individuais e coletivas, a deliberação que aprova ou rejeita o plano em Assembleia Geral de Credores, é dotada de relevante soberania.

Contudo, essa soberania não é de modo algum absoluta, não se sobrepondo ao ato jurisdicional, tanto assim que mesmo aprovado pela Assembleia Geral de Credores o plano depende de homologação judicial para sua validade, ocasião em que o juiz deverá observar além de sua legalidade, outros princípios que norteiam a matéria, tais como a boa-fé, a ética, e o respeito aos credores.

Dentro dessa perspectiva, a regra do § 1º, do art. 58 da Lei n. 11.101/2005 vem sendo flexibilizada pela doutrina e pela jurisprudência, em razão da observância ao princípio da preservação da empresa, sempre que se revele viável a continuidade da atividade empresarial, e/ou quando restar evidenciado abuso do direito de voto por parte de alguns credores.

Nesse sentido:

> “DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO. APROVAÇÃO JUDICIAL. CRAM DOWN. REQUISITOS LEGAIS. EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DECISÃO MANTIDA.
>
> 1. A jurisprudência do STJ entende pela possibilidade de se mitigar os requisitos do art. 58, § 1º, da LRJF, para a aplicação do chamado 'cram down' em circunstâncias que podem evidenciar o abuso de direito por parte do credor recalcitrante. 2. "Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do 'cram down', preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores" (REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO,

> QUARTA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 04/06/2018). 3. O exame da alegada violação do texto legal prescindiu do revolvimento de material fático-probatório dos autos, sobretudo ante o detalhamento, na decisão de primeira instância e no acórdão recorrido, das circunstâncias em que se dá a controvérsia, limitando-se a discussão sobre questões de natureza jurídica. Não incide o óbice da Súmula n. 7/STJ. 4. Agravo interno a que se nega provimento." (AgInt no AREsp n. 1.551.410/SP, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 29/3/2022, DJe de 24/5/2022.)

No caso em análise, além de ter sido evidenciado o abuso de voto por um dos credores votantes, no último relatório apresentado pela Administradora Judicial no Id. 106805816, extrai-se que, entre 2020 e 2022, apesar das inconsistências contábeis que devem ser esclarecidas pelas devedoras, "*a empresa obteve resultados positivos*" e "*continuam em operação, mantendo a geração de empregos diretos*", levando a crer que se trata de atividade empresarial que merece ser preservada.

Tal como pontuado, o magistrado tem o poder-dever de obstar que o veto manifestado por um único credor ou por uma classe de credores dominante, conduza a um resultado incompatível com o interesse da sociedade no soerguimento de uma empresa que aparentemente tenha viabilidade econômico-financeira, e atenda os fins sociais.

Com efeito, analisando as peculiaridades do caso concreto, e considerando que muitos credores, acreditando na viabilidade da devedora, votaram pela aprovação do PRJ com as alterações apresentadas em AGC, deve ser concedida a recuperação judicial, em homenagem à função social, ao estímulo à atividade econômica e demais princípios atrelados à Lei 11.101/05.

2 – Do Controle de Legalidade do PRJ

2.1 - Da Cláusula Relativa à Supressão das Garantias

Acerca da supressão das garantias decorrentes da novação operada pela concessão da recuperação judicial, o PRJ estabeleceu as seguintes premissas:

Quinto, homologado o Plano de Recuperação Judicial, serão suprimidas todas as garantias reais e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que as Recuperandas e seu sócio possam dar o destino previsto no Plano, seja pela alienação ou alugueis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário, tendo em vista a NOVAÇÃO acarretada pela aprovação do Plano.

Sexto, a homologação do Plano de Recuperação Judicial implicará na extinção das garantias fidejussórias assumidas pelo sócio, diretores ou por terceiros a favor das Recuperandas.

A aprovação do plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas que, mesmo não sujeitas à recuperação, foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores. Desta forma, fica desde já estabelecida a suspensão da exigibilidade dos créditos garantidos fiduciariamente, enquanto o Plano de Recuperação estiver sendo cumprido.

A homologação do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias pessoais, inclusive avais e fianças, que tenham sido prestadas por sócio, administradores ou terceiros aos credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelas Recuperandas até o ajuizamento do pedido de recuperação.

Após o pagamento de todos os credores nos termos, formas e valores previstos neste Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a consequente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão às empresas Recuperandas e ao seu sócio, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Entendo que tais premissas estampadas no plano em análise, alusivas à novação não devem ser mantidas por contrariarem expressa disposição legal contida no art. 49, § 1º, e no art. 59, ambos da LRE.

A intenção do legislador foi ressalvar os efeitos da novação, à medida que mesmo operando a extinção da obrigação primitiva, dando origem a uma nova, buscou proteger as garantias, tornando-se ineficaz qualquer cláusula de extensão da novação.

A proteção às garantias também é enfatizada pelo artigo 49 da Lei 11.101/05, que não obstante estabeleça em seu *caput* que todos os créditos existentes na data do pedido estão sujeitos à recuperação judicial preconiza em seu parágrafo primeiro que os credores "*conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso*".

Em se tratando de direito disponível, nada obsta que o PRJ contenha previsão para liberação das garantias reais ou fidejussórias estabelecidas em favor dos credores sujeitos ao processo concursal, ficando a validade de tal cláusula, contudo, condicionada à anuência expressa dos respectivos titulares.

O STJ também já se manifestou nesse sentido, senão vejamos:

> "AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CLÁUSULA DE SUPRESSÃO DE GARANTIAS INSERTA EM PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA DE CREDORES. NECESSIDADE DE APROVAÇÃO EXPRESSA DOS CREDORES RESPECTIVOS. SUPERAÇÃO DO ENTENDIMENTO ENTÃO ADOTADO NO ÂMBITO DA TERCEIRA TURMA PELA SEGUNDA SEÇÃO DESTA CORTE SUPERIOR. ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE ORIGEM EM CONSONÂNCIA COM A ATUAL JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. SÚMULA 83/STJ. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.
>
> 1. Os arts. 932, IV, a, do CPC/2015; 34, XVIII, a, e 255, § 4º, I e II, do RISTJ devem ser interpretados conjuntamente com a Súmula 568/STJ, a fim de permitir que o relator decida monocraticamente o recurso, quando amparado em jurisprudência dominante ou súmula de Tribunal Superior, como no caso dos autos.
>
> 2. Tendo o acórdão estadual adotado solução em consonância com a jurisprudência desta Corte no sentido de que a correção monetária não constitui um acréscimo ao crédito, mas apenas um mecanismo de proteção contra a corrosão da moeda, ratifica-se, na hipótese, a aplicação do enunciado n. 83 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça, que abrange os recursos especiais interpostos com amparo nas alíneas a e/ou c do permissivo constitucional.
>
> 3. Agravo interno improvido." (AgInt nos EDcl no AgInt no REsp n. 1.808.611/MT, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 30/5/2022, DJe de 2/6/2022.)

Conclui-se, portanto, que a estipulação de premissas prevendo a supressão/extinção de todas as garantias fidejussórias e/ou reais, sem a indicação dos credores anuentes, **somente poderá atingir os credores presentes que votaram pela**

aprovação do plano de recuperação judicial.

2.2 – Da Suspensão/Extinção Das Ações ou Execuções Contra A Recuperanda ou seus Garantes

No plano, constou as seguintes premissa com relação à extinção das ações:

> Homologado o Plano de Recuperação Judicial, todas as ações e execuções judiciais em curso contra (i) as Recuperandas relativas a créditos concursais ou créditos extraconcursais aderentes serão extintas, e as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas serão liberadas, sendo igualmente liberados em favor destas o saldo de bloqueios judiciais efetivado nas referidas ações judiciais; e (ii) o sócio das Recuperandas, bem como garantidores, avalistas ou fiadores das dívidas novadas ficarão suspensas, sem a prática de qualquer ato expropriatório.

> Os credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra as empresas e os seus proprietários em Recuperação ou seus garantes após a homologação do Plano e até o seu final cumprimento. Todas as ações e execuções judiciais, e as impugnações de créditos em curso contra os mesmos, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, serão extintas.

Importante registrar que, uma vez concedida a recuperação judicial, as execuções individuais movidas contra a recuperanda devem extintas em virtude da novação operada, sendo impossível prosseguir com as mesmas contra a empresa em recuperação judicial, mesmo nas hipóteses em que houver descumprimento das obrigações novadas, devendo o credor, valer-se de outros meios para obter seu crédito, previstos na Lei n.º 11.101/05, sendo certo que as ações de cobrança e execuções individuais não terão prosseguimento.

No entanto, a novação não atinge os direitos creditórios detidos em face dos coobrigados, fiadores e obrigados de regresso, por força do que dispõe os artigos 49, § 1º, e 50, da LRE, de sorte que o credor pode exercer tal direito.

A esse respeito:

> “AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ATOS CONSTRITIVOS DETERMINADOS EM FACE DE COOBRIGADO - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 581/STJ - DELIBERAÇÃO UNIPESSOAL QUE NÃO CONHECEU DO INCIDENTE - INSURGÊNCIA DA AGRAVANTE.
>
> (...) 2. Na hipótese dos autos, o r. juízo laboral de maneira expressa determinou a suspensão de qualquer ato em desfavor da ora suscitante em razão da recuperação judicial a que está submetida, determinando-se, por conseguinte, o prosseguimento da execução em desfavor de coobrigado.
>
> **2.2. A orientação jurisprudencial assente no âmbito da Segunda Seção, caminha no sentido de que "(...) A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005."** (ut. REsp 1333349/SP, DJe de 02/02/2015). Incidência, na hipótese, do enunciado da Súmula 581/STJ.
>
> 3. Agravo interno desprovido.” (AgInt no CC n. 183.993/PA, relator Ministro Marco Buzzi, Segunda Seção, julgado em 3/5/2022, DJe de 6/5/2022.)

Assim, deve ser retificado o item que dispõe sobre a previsão automática de extinção de ações, de forma que a concessão da recuperação judicial atinja apenas as ações propostas contra a recuperanda, sem, contudo, produzir efeitos contra os direitos creditícios que os credores possuam em face dos coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

2.3 – Da Previsão para Convocação de Assembleia em Caso de Descumprimento do Plano

Não há como convalidar as premissas dispostas no sentido de convocar Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre alterações do plano após já descumpridas as obrigações neles estabelecidas, é o que se conclui da leitura do item abaixo transcrito:

Sétimo, o Plano de Recuperação Judicial poderá sofrer alterações, independentemente de seu total cumprimento, a qualquer tempo, desde que as alterações sejam aprovadas por Assembleia Geral de Credores, que poderá ser convocada para essa finalidade (art. 35, LRF), observando-se os critérios estabelecidos nos artigos 48 e 58, da mesma Lei. O não cumprimento do presente Plano, não culminará em falência imediata das Recuperandas, devendo neste caso, ser convocada Assembleia Geral de Credores, a fim de deliberar acerca de eventuais alterações no plano ou falência das empresas.

Este Plano não será considerado descumprido, a menos que o credor tenha notificado por escrito as Recuperandas, nos termos deste Plano, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora ou cura do inadimplemento no prazo de 90 (noventa) dias após a referida notificação. Neste caso, este Plano não será considerado descumprido se: (i) a mora indicada acima for sanada durante o período de cura; ou (ii) se no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da notificação, as Recuperandas requererem a convocação de uma nova Assembleia de Credores com a finalidade de aprovar alterações, modificações, aditamentos ou modificações que venham a suprir ou sanear tal descumprimento.

Sem maiores digressões sobre a questão, entendo suficiente para fundamentar sua ilegalidade o contido no § 1º, do artigo 61, da Lei n.º 11.101/05.

Isso porque, uma vez que a norma estabelece que o descumprimento das obrigações contidas no plano de recuperação judicial, durante o biênio de fiscalização, implica em convolação em falência; transferir esse exame de conveniência acerca da decretação da falência aos credores reunidos em assembleia seria subtrair a competência do Juízo.

Por ouro lado, são admitidas alterações do plano no curso da recuperação judicial, sem, contudo, admitir seu descumprimento, de modo que deverá a recuperanda antever eventual impossibilidade de cumprimento do mesmo e pugnar por nova assembleia, contudo, antes do encerramento por sentença do processo recuperacional.

Sobre o tema, trago a colação o Enunciado nº 77 da 2ª Jornada de Direito Comercial, que assim dispõe:

> 77. As alterações do plano de recuperação judicial devem ser submetidas à assembleia geral de credores, e a aprovação obedecerá ao quorum previsto no art. 45 da Lei n. 11.101/05, tendo caráter vinculante a todos os credores submetidos à recuperação judicial, observada a ressalva do

> art. 50, § 1º, da Lei n. 11.101/05, ainda que propostas as alterações após dois anos da concessão da recuperação judicial e desde que ainda não encerrada por sentença. (destaquei)

Por tais razões, deve ser declarada nula a premissa relativa à determinação de convocação de assembleia de credores para deliberação sobre alterações ao plano em caso de inadimplência das obrigações nele previstas (art. 61, §1º da Lei 11.101/05), sendo possível, apenas, eventual pleito de modificação do plano, que haverá de ser submetido ao crivo da assembleia de credores, antes do encerramento por sentença do processo recuperacional.

2.4 – Da Previsão para Cancelamento Dos Apontamentos Creditícios Contra A Devedora

O plano também traz previsão relativa à baixa das restrições e apontamentos em seu nome junto aos órgãos de restrição de crédito que, diante de sua incompatibilidade com as regras do direito devem ser retificadas. Vejamos:

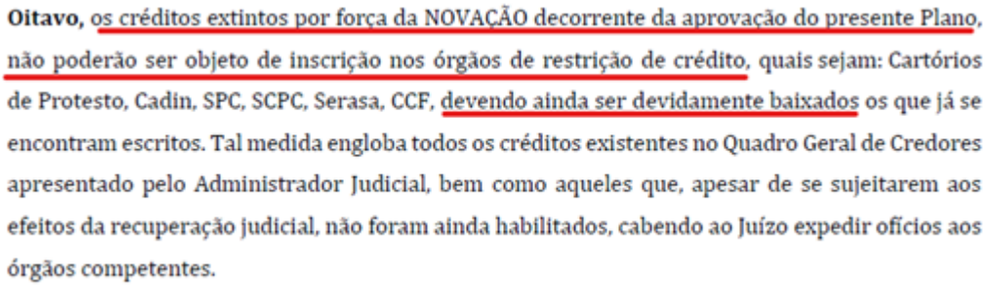

Oitavo, os créditos extintos por força da NOVAÇÃO decorrente da aprovação do presente Plano, não poderão ser objeto de inscrição nos órgãos de restrição de crédito, quais sejam: Cartórios de Protesto, Cadin, SPC, SCPC, Serasa, CCF, devendo ainda ser devidamente baixados os que já se encontram escritos. Tal medida engloba todos os créditos existentes no Quadro Geral de Credores apresentado pelo Administrador Judicial, bem como aqueles que, apesar de se sujeitarem aos efeitos da recuperação judicial, não foram ainda habilitados, cabendo ao Juízo expedir ofícios aos órgãos competentes.

Como é sabido, a novação põe fim a divida anterior, não havendo que se falar em inadimplência quanto ao novo débito assumido, razão pela qual se torna ilícita a inscrição em banco de dados de órgãos de proteção ao crédito, com base no inadimplemento de obrigação vencida anteriormente à novação operada com a homologação do plano de recuperação judicial.

Entretanto, a novação operada pelo plano homologado fica sujeita a uma condição resolutiva, uma vez que, por força do disposto no art. 61, da Lei n.º 11.101/05, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano de recuperação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:41
Número do documento: 23042817320729900000112823791
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042817320729900000112823791
Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 28/04/2023 17:32:08

acarretará a convolação da recuperação judicial em falência, fazendo com que os credores tenham reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial.

Por tais razões a baixa dos protestos e retirada do nome da recuperanda dos cadastros de inadimplentes, por débitos sujeitos ao plano homologado, deve ser feita sob a condição resolutiva de que a devedora deve cumprir todas as obrigações previstas no referido plano.

2.5 – Da Forma de Pagamento dos Créditos Oriundos de Ações Cíveis Ainda Pendentes de Trânsito em Julgado e De Liquidação de Valores.

Com relação a tais créditos futuros, desprovidos de liquidez, o plano estabeleceu as seguintes premissas:

Nono, caso haja condenação cível ou administrativa em face das Recuperandas, em valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), haverá aplicação de deságio de 90% (noventa por cento) no crédito, devendo o valor remanescente ser pago nas condições estabelecidas no presente Plano, para a classe de credores a que integrar.

Nos termos do disposto no § 1º do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, a ação que demandar quantia ilíquida deverá prosseguir no juízo em que foi proposta, até que seja reconhecida sua liquidez.

Sobre o tema, Manoel Justino Bezerra Filho, pontua que: "*Este parágrafo tem acentuada aplicação na prática, pois há necessidade de prosseguimento do processo, para que a sentença determine qual o valor, ou a coisa, ou a prestação, ou a abstenção, a que o autor tem direito, contra o devedor falido ou em recuperação*"[1].

De início, constata-se que a premissa em análise dispõe sobre créditos futuros e ilíquidos, e, portanto, deverão permanecer no juízo natural até que se torne líquido e exequível e, somente depois de liquidados é que se submetem ao juízo recuperacional e deverão obedecer as condições expostas no plano de recuperação judicial.

Cumpre ressaltar que, a extemporaneidade do crédito não tem o condão de modificar a sua natureza, devendo ser resguardada a classe à qual pertence o crédito após a sua liquidação, que, nesta condição, não perde sua natureza originária.

Assim, preservada a classe do crédito, a forma de pagamento deve obedecer às condições estabelecidas no plano de recuperação judicial, não podendo esses credores se sujeitarem à condições previstas nas premissas em questão, eis que tais previsões, se admitidas, desvirtuariam o processo de recuperação judicial, já que afrontaria o espírito da Lei n°. 11.101/2005, que prevê tratamento isonômico a credores da mesma classe.

Desse modo, as premissas da forma como formuladas no plano de recuperação judicial ferem o tratamento paritário entre os credores, tendo em vista que créditos da mesma natureza devem receber o mesmo tratamento e receber na forma estabelecida no plano de recuperação judicial, para que não haja a violação do *pars conditio creditorum.*

3 – Do Pedido para Dispensa da Apresentação de Certidões Negativas de Débitos Tributários

A Recuperanda também requereu a dispensa da apresentação das certidões negativas de débitos tributários (Id. 78405940).

A subordinação da concessão da recuperação judicial à exigência contida no art. 57, colide com os princípios para o qual foi criado o instituto, especialmente à preservação da empresa que atende à função social prevista em nossa Constituição Federal, conforme restará demonstrado a seguir.

De início, cumpre ressaltar, que a falta da apresentação das certidões negativas não traz qualquer prejuízo para o fisco, uma vez que, de acordo com o previsto no § 7º, do art. 6º, da lei 11.101/05, as execuções fiscais não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, permitindo que a cobrança possa ser feita a qualquer tempo.

Outrossim, o artigo 68, da lei de regência, ao conferir a

faculdade do parcelamento de créditos de natureza fiscal, na verdade está admitindo a possibilidade da recuperação judicial mesmo ante a existência de débitos para com o fisco.

A omissão do legislador em editar um regramento próprio de parcelamento especial para as empresas em recuperação judicial fez surgir uma lacuna nesse instituto, compelindo as empresas a quitarem seus débitos com o fisco ou sujeitarem-se ao parcelamento comum previsto no §4º, do art. 155-A, do CTN e, justamente por essa razão, que a jurisprudência vinha se posicionando no sentido de dispensar a apresentação da certidão negativa, já que o parcelamento ordinário contrariava o princípio da preservação da empresa previsto no artigo 47, da lei de regência.

Ao que tudo indica a intenção do legislador com a promulgação da Lei n.º 13.043/2014 foi não só preencher a lacuna existente no art. 68, da Lei n.º 11.101/2005, como também modificar o entendimento jurisprudencial para que se passasse então a exigir a apresentação das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas para fins de concessão de recuperação judicial.

Ocorre que, a empresa em recuperação judicial para valer-se do parcelamento especial da Lei 13.043/2014, deve desistir expressamente e de forma irrevogável da "*impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo*" (art. 10-A, § 2º), isso sem contar que o prazo de parcelamento previsto na aludida norma (84 parcelas) é muito similar ao prazo da lei comum (60 meses), fazendo com que tal parcelamento nada tenha de especial.

Diante desse cenário a jurisprudência então continuou dispensando a apresentação das certidões negativas fiscais, sob o fundamento de que o parcelamento ordinário não se mostrava adequado para promover a preservação da empresa, o que nos leva a concluir que não importa se existe ou não uma lei regulamentando o parcelamento tributário para as empresas em recuperação judicial e sim se esse parcelamento quer seja o especial quer seja o ordinário irá atender aos fins a que se destina a lei de recuperação judicial.

Em uma leitura tanto da Lei Federal quanto do Decreto Estadual pode-se concluir que os parcelamentos especiais colocados à disposição das empresas em recuperação judicial no Estado de Mato Grosso não se mostram satisfatórios a promover o princípio da preservação da empresa.

Diante do quadro apresentado, nada obsta que se declare a inconstitucionalidade *incidenter tantum* do art. 57 da Lei n.º 11.101/05, em aplicação ao chamado controle difuso de constitucionalidade, dispensando-se, assim, as exigências ali contidas.

Deste modo, para que não se perca de vista a função social da empresa, que também se constitui em uma das garantias fundamentais asseguradas em nossa Carta Magna (art. 1º, IV e 6º), deve-se permitir que a empresa continue operando, por intermédio da execução do plano de recuperação judicial, que se constitui na ferramenta adequada para a regularização da situação em que se encontram as empresas devedoras.

Nesse sentido:

> AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. DECISÃO MONOCRÁTICA. POSTERIOR RATIFICAÇÃO PELO COLEGIADO, EM JULGAMENTO DE AGRAVO INTERNO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. PRECEDENTES. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.
>
> (...) 3. A apresentação das certidões negativas de débitos tributários não constitui requisito obrigatório para a concessão da recuperação judicial da empresa devedora, em virtude da incompatibilidade da exigência com a relevância da função social da empresa e o princípio que objetiva sua preservação. Precedentes.
>
> 4. O mero não conhecimento ou a improcedência do agravo interno não enseja a necessária imposição da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, tornando-se imperioso para tal que seja nítido o descabimento do recurso, o que não se verifica no caso concreto.
>
> 5. Agravo interno desprovido.” (AgInt no REsp n. 1.998.612/SP, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 19/9/2022, DJe de 21/9/2022.)

Portanto, é possível o afastamento da aplicabilidade do art. 57 da Lei 11.101/05, autorizando o processamento da recuperação judicial mesmo sem a apresentação das respectivas certidões negativas de débitos tributários.

Da Parte Dispositiva:

1) Diante do exposto, com fulcro no art. 58, § 1º, da Lei n. 11.101/05, **HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL À** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA., destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei, bem como na forma no Plano De Recuperação, com as observações relativas às cláusulas declaradas nulas e ineficazes nesta decisão, dispensando, por ora, a apresentação da certidão negativa de débitos fiscais, consignando que o marco inicial para cumprimento, tal como consignado no plano, será de 30 (trinta) dias subsequentes ao da publicação desta decisão.

1.2) O cumprimento das obrigações estabelecidas no plano dar-se-á diretamente aos credores, não se permitindo qualquer depósito em Juízo.

2) Em virtude do controle de legalidade, **retifico as premissas referentes à NOVAÇÃO**, de modo que com a aprovação do plano as ações sejam extintas apenas contra as recuperandas, não atingindo os direitos creditícios que os credores possuam em face dos sócios, coobrigados, fiadores e obrigados de regresso, bem como torno ineficaz a previsão para supressão de todas as garantias ou a sua substituição, sem consignar a necessidade do consentimento do seu titular.

3) DECLARO NULA a disposição contida no PRJ que previu a determinação de Nova Assembleia no caso de descumprimento do plano (art. 61, §1º da Lei 11.101/05), sendo possível, apenas, eventual pleito de modificação do plano, que haverá de ser submetido ao crivo da assembleia de credores, antes do encerramento por sentença do processo recuperacional.

4) Retifico a cláusula relativa à baixa dos apontamentos junto aos órgãos de restrição ao crédito em nome das recuperandas em virtude de débitos sujeitos ao plano homologado, para determinar que contenha a ressalva expressa de que tal providência será adotada sob a condição resolutiva de que a devedora deve cumprir todas as obrigações previstas no referido plano.

5) DECLARO A NULIDADE da disposição que prevê aplicação 90% de deságio para dos titulares de créditos futuros, decorrentes de condenação cível contra as recuperandas, em valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo tais credores ser inseridos dentro das respectivas classes, sendo-lhes aplicados os mesmos percentuais de deságios previstos para credores dessa classe.

6) Comunique-se a Junta Comercial e aos doutos juízes cíveis da justiça comum Estadual, de Juizados Especiais, Federais e Trabalhistas.

7) Notifiquem-se os representantes da União, do Estado e do Município.

8) Cientifique-se o Ministério Público do teor desta decisão.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

---

[1] Lei de recuperação de empresas e falência? Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo - Edição 2016, Autor: Manoel Justino Bezerra Filho, Editor: Revista dos Tribunais, in https://proview.thomsonreuters.com.

[1] DE LUCCA, Newton, Abuso de Direito de Voto do credor na assembleia geral de credores prevista nos arts. 35 a 46 da Lei 11.101/2005, in Direito Recuperacional II – Aspectos Teóricos e Práticos, DE LUCCA, Newton; DOMINGUES, Alessandra de Azevedo; e ANTONIO, Nilva Maria Leonardi (coords.), São Paulo, editora Quartier Latin, 2012, p. 223-249

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foram notificados os representantes da União, do Estado e do Município, bem como cientificado o Ministério Público.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:41
Número do documento: 23050314473922800000113071138
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050314473922800000113071138
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 03/05/2023 14:47:40

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

Ofício n. 141/2023

Cuiabá, 3 de maio de 2023.

Referência: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Assunto: concessão de recuperação judicial

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, comunico-lhe que foi concedida a recuperação judicial às empresas: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 e AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52, conforme decisão anexa.

Atenciosamente,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:41
Número do documento: 23050315144710100000113075255
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315144710100000113075255
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 03/05/2023 15:14:47

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 - Dom Bosco, Cuiabá - MT, 78050-500

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn -. D., Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905, Telefone(s):(65)3648-6001/6002,(65)3648-6006

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

Ofício n. 142/2023

Cuiabá, 3 de maio de 2023.

Referência: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Assunto: concessão de recuperação judicial

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, comunico-lhe que foi concedida a recuperação judicial às empresas: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 e AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52, conforme decisão anexa.

Atenciosamente,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:42
Número do documento: 23050315224542900000113079235
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315224542900000113079235
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 03/05/2023 15:22:46

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

ÀS

VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS E DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn -. D., Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905, Telefone(s):(65)3648-6001/6002,(65)3648-6006

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei, nesta data, a juntada de recibos encaminhados às VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS E DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Tipo de documento: Documento de comprovação
Descrição do documento: PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recibo 1 VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA COMUM
Id: 116712826
Data da assinatura: 03/05/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/05/2023 ?s 15:39

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81120238365984
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS E DO.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Elisângela de Souza Barro)
Destinatário:	GABINETE II DO 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Fórum) - CUIABÁ (TJMT)
Data de Envio:	03/05/2023 15:35:45
Assunto:	Ofício n. 142/2023 - Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Assunto: concessão de recuperação judicial.

Código de rastreabilidade:	81120238365985
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DECISÃO JUDICIAL QUE ACOMPANHA OFÍCIO.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Elisângela de Souza Barro)
Destinatário:	GABINETE II DO 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Fórum) - CUIABÁ (TJMT)
Data de Envio:	03/05/2023 15:35:45
Assunto:	Ofício n. 142/2023 - Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Assunto: concessão de recuperação judicial.

Imprimir

» RELATÓRIO
» DOCUMENTOS
» Não Lidos
» Enviar
» Enviar em Sigilo
» Lidos
» Enviados
» Últimos Lidos
» Últimos Enviados
» Pessoais
» RECIBOS
» Enviados e Lidos
» Enviados e Não Lidos
» AJUDA
» RASTREABILIDADE
» ÚTEIS
» Visualizar Manual
» Dúvidas Frequentes
» Acessar Notificador
» Status Tribunais
» Lista de Contatos Responsáveis pelos Tribunais

Enviar Documento

Enviado?	Destinatários	Recibo
✔	1ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	
✔	2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	
✔	3ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	
✔	4ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	
✔	5ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	
✔	6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	
✔	7ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	
✔	8ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	
✔	9ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:42
Número do documento: 23050315554668000000113088286
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315554668000000113088286
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 03/05/2023 15:55:47

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/05/2023 ?s 15:44

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81120238366029
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS E DO.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Elisângela de Souza Barro)
Destinatário:	1ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (TRT23)
Data de Envio:	03/05/2023 15:42:19
Assunto:	Ofício n. 142/2023 - Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Assunto: concessão de recuperação judicial.

Código de rastreabilidade:	81120238366028
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DECISÃO JUDICIAL QUE ACOMPANHA OFÍCIO.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Elisângela de Souza Barro)
Destinatário:	1ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (TRT23)
Data de Envio:	03/05/2023 15:42:19
Assunto:	Ofício n. 142/2023 - Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Assunto: concessão de recuperação judicial.

Imprimir

» RELATÓRIO
» DOCUMENTOS
» Não Lidos
» Enviar
» Enviar em Sigilo
» Lidos
» Enviados
» Últimos Lidos
» Últimos Enviados
» Pessoais
» RECIBOS
» Enviados e Lidos
» Enviados e Não Lidos
» AJUDA
» RASTREABILIDADE
» ÚTEIS
» Visualizar Manual
» Dúvidas Frequentes
» Acessar Notificador
» Status Tribunais
» Lista de Contatos Responsáveis pelos Tribunais

Enviar Documento

Enviado?	Destinatários	Recibo
✓	SJMT - 1ª VARA Cuiabá - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	✓
✓	SJMT - 2ª VARA Cuiabá - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	✓
✓	SJMT - 3ª VARA - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	✓
✓	SJMT - 4ª VARA - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	✓
✓	SJMT - 5ª VARA - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	✓
✓	SJMT - 6ª VARA JEF - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	✓
✓	SJMT - 7ª VARA - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	✓
✓	SJMT - 8ª VARA - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	✓
✓	SJMT - 9ª VARA JEF - Tribunal Regional Federal da 1ª Região	✓

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:42
Número do documento: 23050315555034900000113088291
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315555034900000113088291
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 03/05/2023 15:55:52

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/05/2023 ?s 15:48

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81120238366069
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DECISÃO JUDICIAL QUE ACOMPANHA OFÍCIO.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Elisângela de Souza Barro)
Destinatário:	SJMT - 1ª VARA Cuiabá (TRF1)
Data de Envio:	03/05/2023 15:46:08
Assunto:	Ofício n. 142/2023 - Autos n.1053896-34.2020.8.11.0041 - Assunto: concessão de recuperação judicial.

Código de rastreabilidade:	81120238366068
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS E DO.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Elisângela de Souza Barro)
Destinatário:	SJMT - 1ª VARA Cuiabá (TRF1)
Data de Envio:	03/05/2023 15:46:08
Assunto:	Ofício n. 142/2023 - Autos n.1053896-34.2020.8.11.0041 - Assunto: concessão de recuperação judicial.

Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:42
Número do documento: 23050315555280000000113088295
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050315555280000000113088295
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 03/05/2023 15:55:53

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei, nesta data, juntada de recibo de e-mail, encaminhado à JUCEMAT.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Ofício n. 141/2023 - Assunto: concessão de recuperação judicial

Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>

Qua, 03/05/2023 16:01

Para: Secretaria Geral JUCEMAT <secretariageral@jucemat.mt.gov.br>

2 anexos (966 KB)

PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - JUCEMAT.pdf; PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DECISÃO JUDICIAL QUE ACOMPANHA OFÍCIO.pdf;

Ofício n. 141/2023 - Assunto: concessão de recuperação judicial

Prezado(a);
Boa tarde, seguem ofício e decisão judicial, a fim de informar Vossa Senhoria sobre a concessão de Recuperação Judicial.

Atenciosamente.

Elisângela de Souza Barros Campanholo
Analista Judiciária da 1ª Vara Cível
Falência e Recuperação Judicial
Tel: 3648-6507 ou Balcão Virtual

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:42
Número do documento: 23050316042388700000113090346
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050316042388700000113090346
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 03/05/2023 16:04:26

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

ATO ORDINATÓRIO

Com fundamento na ordem de serviço nº 001/2020, proferida pela MMª Juíza de Direito desta Vara, bem assim nos arts. 7º e seguintes da lei 11.101/2005, INTIMO os patronos, abaixo indicados, quanto ao desentranhamento/exclusão das petições abaixo indicadas, além dos documentos que as acompanham, haja vista a inadequação da via eleita para proceder à habilitação ou impugnação de crédito. Saliento que, por tratar-se de processo virtual, não haverá restituição de documentos.

ID. 101557821 - PARTE: CELIA GOMES PINHEIRO, CPF 054.648.531-62, - ADVOGADA: Dra. Elci Jacques Andrade, OAB/MT 12.924 e ID 109628563 = PARTE: ELCIONE BELO DA SILVA - CPF 041.450.921-80 - Advogados ROBINSON HENRIQUE PEREGO - OAB/MT 18.498 e LUIZ FLAVIO BLANCO ARAÚJO - OAB/MT 26.738-A.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050316543271400000113102886
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050316543271400000113102886
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 03/05/2023 16:54:36

EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1053896-34.2020.8.11.0041

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) vem, perante Vossa Excelência, através de seu Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, **manifestar sua ciência acerca da decisão que concedeu a recuperação judicial às empresas** Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda.

Informa que os débitos das Recuperandas, que são objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, foram incluídos em parcelamentos tributários (extratos em anexo). Restou cumprido, portanto, o previsto no art. 57, da Lei nº 11.101/05, que exige a regularidade fiscal como requisito para a concessão da recuperação judicial.

Ressalta que a Lei nº 14.112/20 alterou a Lei nº 11.101/05, para prever que **a rescisão do parcelamento tributário incorre em convolação da recuperação judicial em falência** (art. 73, V, da Lei da Falências). Assim, deve ser mantida a regularidade no pagamento do benefício fiscal, sob pena da decretação de quebra das empresas.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050514342599300000113304547
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050514342599300000113304547
Assinado eletronicamente por: TIAGO MAIA SANTOS - 05/05/2023 14:34:26

Assim, **pugna** por sua intimação dos atos a serem praticados neste processo, a fim de acompanhar o cumprimento dos parcelamentos tributários.

Belém, 5 de maio de 2023

TIAGO MAIA SANTOS

Procurador da Fazenda Nacional

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 16
Inscrições Selecionadas: 16
Parâmetro de Localização: 18148531000191

1º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010972-73
Receita:	4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210221
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 18.532,97 (UFIR 17.416,50)
Valor Consolidado:	R$ 24.209,30

2º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010973-54
Receita:	4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210222
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 44.051,37 (UFIR 41.397,66)
Valor Consolidado:	R$ 57.539,82

3º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050514342635600000113304552
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050514342635600000113304552
Assinado eletronicamente por: TIAGO MAIA SANTOS - 05/05/2023 14:34:26

CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010974-35
Receita:	4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210218
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 5.326,72 (UFIR 5.005,81)
Valor Consolidado:	R$ 6.957,64

4º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010975-16
Receita:	4309 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210221
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.130,63 (UFIR 2.002,24)
Valor Consolidado:	R$ 2.782,90

5º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010976-05
Receita:	4321 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210221
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 3.196,00 (UFIR 3.003,43)
Valor Consolidado:	R$ 4.174,52

6º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050514342635600000113304552
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050514342635600000113304552
Assinado eletronicamente por: TIAGO MAIA SANTOS - 05/05/2023 14:34:26

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010977-88
Receita:	4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210221
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 3.196,00 (UFIR 3.003,43)
Valor Consolidado:	R$ 4.174,52

7º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010978-69
Receita:	4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210221
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 426,05 (UFIR 400,35)
Valor Consolidado:	R$ 556,41

8º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 068159/2020-80
Nº Inscrição:	12 4 20 010979-40
Receita:	4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210218
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 1.278,35 (UFIR 1.201,30)
Valor Consolidado:	R$ 1.669,72

9º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 043034/2021-28
Nº Inscrição:	12 4 21 010370-51
Receita:	4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição:	31/05/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 10.515,08 (UFIR 9.881,58)
Valor Consolidado:	R$ 13.548,79

10º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 043034/2021-28
Nº Inscrição:	12 4 21 010371-32
Receita:	4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição:	31/05/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.851,86 (UFIR 2.680,04)
Valor Consolidado:	R$ 3.674,33

11º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 043034/2021-28
Nº Inscrição:	12 4 21 010372-13
Receita:	4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição:	31/05/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 228,12 (UFIR 214,32)
Valor Consolidado:	R$ 293,84

12º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 043034/2021-28
Nº Inscrição:	12 4 21 010373-02
Receita:	4309 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC
Data Inscrição:	31/05/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 989,59 (UFIR 929,92)
Valor Consolidado:	R$ 1.275,83

13º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 043034/2021-28
Nº Inscrição:	12 4 21 010374-85
Receita:	4321 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC
Data Inscrição:	31/05/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 1.484,38 (UFIR 1.394,92)
Valor Consolidado:	R$ 1.913,74

14º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 043034/2021-28
Nº Inscrição:	12 4 21 010375-66
Receita:	4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição:	31/05/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 684,39 (UFIR 643,12)
Valor Consolidado:	R$ 881,74

15º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 043034/2021-28
Nº Inscrição:	12 4 21 010376-47
Receita:	4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição:	31/05/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 24.307,48 (UFIR 22.843,15)
Valor Consolidado:	R$ 31.237,98

16º Devedor:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 043034/2021-28
Nº Inscrição:	12 4 21 010377-28
Receita:	4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição:	31/05/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 1.711,08 (UFIR 1.607,97)
Valor Consolidado:	R$ 2.199,12

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R$ 120.910,07 (UFIR 113.625,74)

Valor Consolidado: R$ 157.090,20

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 10
Debcads Selecionados: 10
Parâmetro de Localização: 18148531000191

Devedor Principal:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Debcad:	139328769
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	MATO GROSSO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	19/02/2022
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	06/09/2017
Período da Dívida:	13/2016 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 5.582,66
Valor Total:	R$ 9.218,17
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Debcad:	139341129
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	14/03/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	08/09/2017
Período da Dívida:	04/2017 a 07/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050514342655800000113304557
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050514342655800000113304557
Assinado eletronicamente por: TIAGO MAIA SANTOS - 05/05/2023 14:34:26

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 15.112,83
Valor Total:	R$ 28.642,40
Nº Judicial:	10140409720224013600
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	20/06/2022
Juízo:	0

Devedor Principal:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Debcad:	139858431
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	14/03/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	29/09/2017
Período da Dívida:	08/2017 a 08/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.133,11
Valor Total:	R$ 2.131,93
Nº Judicial:	10140409720224013600
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	20/06/2022
Juízo:	0

Devedor Principal:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Debcad:	139858440
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	14/03/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	29/09/2017
Período da Dívida:	08/2017 a 08/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 7.872,47
Valor Total:	R$ 14.811,89
Nº Judicial:	10140409720224013600
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	20/06/2022

Juízo: 0

Devedor Principal: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ: 18.148.531/0001-91
Debcad: 141527820
Situação: NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável: DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 14/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 07/11/2017
Período da Dívida: 09/2017 a 09/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 612,87
Valor Total: R$ 1.148,40
Nº Judicial: 10140409720224013600
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 20/06/2022
Juízo: 0

Devedor Principal: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ: 18.148.531/0001-91
Debcad: 141527838
Situação: NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável: DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 14/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 07/11/2017
Período da Dívida: 09/2017 a 09/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 6.564,94
Valor Total: R$ 12.301,39
Nº Judicial: 10140409720224013600
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL
Data de Protocolo: 20/06/2022
Juízo: 0

Devedor Principal: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ: 18.148.531/0001-91
Debcad: 146086520
Situação: NEGOCIADO NO SISPAR - 731

Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	25/01/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	08/02/2018
Período da Dívida:	10/2017 a 13/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 4.499,88
Valor Total:	R$ 8.364,35
Nº Judicial:	10140409720224013600
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	20/06/2022
Juízo:	0

Devedor Principal:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Debcad:	146086538
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	25/01/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	08/02/2018
Período da Dívida:	10/2017 a 13/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 26.252,85
Valor Total:	R$ 48.841,92
Nº Judicial:	10140409720224013600
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	20/06/2022
Juízo:	0

Devedor Principal:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Debcad:	146601866
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	25/01/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050514342655800000113304557
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050514342655800000113304557
Assinado eletronicamente por: TIAGO MAIA SANTOS - 05/05/2023 14:34:26

Data do documento de Origem:	28/02/2018
Período da Dívida:	01/2018 a 01/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.755,86
Valor Total:	R$ 3.244,62
Nº Judicial:	10140409720224013600
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	20/06/2022
Juízo:	0

Devedor Principal:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA
CPF/CNPJ:	18.148.531/0001-91
Debcad:	146601874
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	25/01/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	28/02/2018
Período da Dívida:	01/2018 a 01/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 6.083,70
Valor Total:	R$ 11.241,96
Nº Judicial:	10140409720224013600
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	20/06/2022
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 28
Inscrições Selecionadas: 28
Parâmetro de Localização: 04515006000152

1º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011761-49
Receita:	4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210221
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 24.462,15 (UFIR 22.988,50)
Valor Consolidado:	R$ 31.935,65

2º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011762-20
Receita:	4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210221
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 58.578,27 (UFIR 55.049,47)
Valor Consolidado:	R$ 76.472,35

3º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL

CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011763-00
Receita:	4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210218
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 571,33 (UFIR 536,86)
Valor Consolidado:	R$ 745,80

4º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011764-91
Receita:	4309 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210222
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.856,94 (UFIR 2.684,80)
Valor Consolidado:	R$ 3.729,55

5º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011765-72
Receita:	4321 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210218
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 4.285,47 (UFIR 4.027,27)
Valor Consolidado:	R$ 5.594,41

6º Devedor: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011766-53
Receita:	4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210221
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 7.142,54 (UFIR 6.712,27)
Valor Consolidado:	R$ 9.324,13

7º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011767-34
Receita:	4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210224
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 1.714,14 (UFIR 1.610,82)
Valor Consolidado:	R$ 2.237,63

8º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 069189/2020-11
Nº Inscrição:	12 4 20 011768-15
Receita:	4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição:	30/11/2020
Data Primeira Cobrança:	020210221
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 5.321,85 (UFIR 5.001,22)
Valor Consolidado:	R$ 6.947,79

9º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 044980/2021-91
Nº Inscrição:	12 4 21 011494-45
Receita:	4133 / DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Data Inscrição:	14/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 15.794,99 (UFIR 14.843,46)
Valor Consolidado:	R$ 20.356,83

10º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 044980/2021-91
Nº Inscrição:	12 4 21 011495-26
Receita:	4156 / DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR
Data Inscrição:	14/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 36.974,90 (UFIR 34.747,52)
Valor Consolidado:	R$ 47.554,10

11º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 044980/2021-91
Nº Inscrição:	12 4 21 011496-07
Receita:	4201 / DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC
Data Inscrição:	14/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 4.435,25 (UFIR 4.168,02)
Valor Consolidado:	R$ 5.715,87

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050514342675300000113304558
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050514342675300000113304558
Assinado eletronicamente por: TIAGO MAIA SANTOS - 05/05/2023 14:34:27

12º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 044980/2021-91
Nº Inscrição:	12 4 21 011497-98
Receita:	4321 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC
Data Inscrição:	14/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.365,95 (UFIR 2.223,38)
Valor Consolidado:	R$ 3.050,94

13º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 044980/2021-91
Nº Inscrição:	12 4 21 011498-79
Receita:	4338 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE
Data Inscrição:	14/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 1.064,42 (UFIR 1.000,26)
Valor Consolidado:	R$ 1.371,75

14º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 044980/2021-91
Nº Inscrição:	12 4 21 011499-50
Receita:	4162 / DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL
Data Inscrição:	14/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.802,84 (UFIR 2.633,95)
Valor Consolidado:	R$ 3.606,10

15º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 044980/2021-91
Nº Inscrição:	12 4 21 011500-28
Receita:	4309 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC
Data Inscrição:	14/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 1.577,30 (UFIR 1.482,23)
Valor Consolidado:	R$ 2.033,92

16º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	14966 044980/2021-91
Nº Inscrição:	12 4 21 011501-09
Receita:	4224 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA
Data Inscrição:	14/06/2021
Data Primeira Cobrança:	020210812
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 354,76 (UFIR 333,35)
Valor Consolidado:	R$ 457,17

17º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006185/2019-09
Nº Inscrição:	12 5 22 001020-10
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 1.978,15 (UFIR 1.858,98)
Valor Consolidado:	R$ 2.458,17

18º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006186/2019-45
Nº Inscrição:	12 5 22 001021-00
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 3.292,13 (UFIR 3.093,81)
Valor Consolidado:	R$ 4.090,99

19º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006187/2019-90
Nº Inscrição:	12 5 22 001022-82
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.195,14 (UFIR 2.062,90)
Valor Consolidado:	R$ 2.727,81

20º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006188/2019-34
Nº Inscrição:	12 5 22 001023-63
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 3.541,40 (UFIR 3.328,07)
Valor Consolidado:	R$ 4.400,75

21º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006189/2019-89
Nº Inscrição:	12 5 22 001024-44
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 1.322,07 (UFIR 1.242,42)
Valor Consolidado:	R$ 1.642,88

22º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006190/2019-11
Nº Inscrição:	12 5 22 001025-25
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.638,59 (UFIR 2.479,64)
Valor Consolidado:	R$ 3.278,86

23º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006191/2019-58
Nº Inscrição:	12 5 22 001026-06
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 3.292,13 (UFIR 3.093,81)
Valor Consolidado:	R$ 4.090,99

24º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006192/2019-01
Nº Inscrição:	12 5 22 001027-97
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 3.292,13 (UFIR 3.093,81)
Valor Consolidado:	R$ 4.090,99

25º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006193/2019-47
Nº Inscrição:	12 5 22 001028-78
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.195,14 (UFIR 2.062,90)
Valor Consolidado:	R$ 2.727,81

26º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006307/2018-78
Nº Inscrição:	12 5 22 001050-36
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.325,37 (UFIR 2.185,28)
Valor Consolidado:	R$ 2.889,64

27º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006308/2018-12
Nº Inscrição:	12 5 22 001051-17
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.893,93 (UFIR 2.719,60)
Valor Consolidado:	R$ 3.744,56

28º Devedor:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Situação:	ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	46653 006309/2018-67
Nº Inscrição:	12 5 22 001052-06
Receita:	3623 / DIV.ATIVA-CLT
Data Inscrição:	11/03/2022
Data Primeira Cobrança:	020220315
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R$ 2.213,38 (UFIR 2.080,03)
Valor Consolidado:	R$ 2.863,97

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R$ 201.482,66 (UFIR 189.344,63)

Valor Consolidado: R$ 260.141,41

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 16
Debcads Selecionados: 16
Parâmetro de Localização: 04515006000152

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	130223670
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	30/09/2016
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	24/09/2016
Período da Dívida:	05/2014 a 04/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 8.078,99
Valor Total:	R$ 16.828,93
Nº Judicial:	51670420174013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	28/03/2017
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	133219232
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	11/07/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	27/09/2014
Período da Dívida:	12/2013 a 04/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050514342723600000113304560
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050514342723600000113304560
Assinado eletronicamente por: TIAGO MAIA SANTOS - 05/05/2023 14:34:27

Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	51670420174013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	28/03/2017
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	138860831
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	02/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/08/2017
Período da Dívida:	12/2016 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 6.870,80
Valor Total:	R$ 11.469,82
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	138860840
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	02/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	26/08/2017
Período da Dívida:	12/2016 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 24.247,07
Valor Total:	R$ 40.473,42
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050514342723600000113304560
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050514342723600000113304560
Assinado eletronicamente por: TIAGO MAIA SANTOS - 05/05/2023 14:34:27

Juízo: 0

Devedor Principal: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ: 04.515.006/0001-52
Debcad: 141489898
Situação: NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável: DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 14/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 06/11/2017
Período da Dívida: 13/2013 a 09/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 25.499,06
Valor Total: R$ 41.031,42
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo: 0

Devedor Principal: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ: 04.515.006/0001-52
Debcad: 146079620
Situação: NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável: DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição: 14/03/2020
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem: 08/02/2018
Período da Dívida: 10/2017 a 13/2017
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R$ 7.827,71
Valor Total: R$ 12.431,11
Nº Judicial:
Órgão de Justiça de Origem:
Data de Protocolo:
Juízo: 0

Devedor Principal: AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ: 04.515.006/0001-52
Debcad: 146079639
Situação: NEGOCIADO NO SISPAR - 731

Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	14/03/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	08/02/2018
Período da Dívida:	10/2017 a 13/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 26.707,54
Valor Total:	R$ 42.413,24
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	146597290
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	25/01/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	28/02/2018
Período da Dívida:	01/2018 a 01/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 2.020,80
Valor Total:	R$ 3.186,05
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	146597303
Situação:	NEGOCIADO NO SISPAR - 731
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	25/01/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE

Data do documento de Origem:	28/02/2018
Período da Dívida:	01/2018 a 01/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 6.882,75
Valor Total:	R$ 10.851,56
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	394763211
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	05/03/2011
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	18/12/2010
Período da Dívida:	10/2009 a 05/2010
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	90921820114013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	06/05/2011
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	402370708
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	06/07/2012
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/05/2012
Período da Dívida:	06/2010 a 13/2011
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00

Nº Judicial:	111679320124013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	27/07/2012
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	413638227
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	06/04/2013
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	10/02/2013
Período da Dívida:	13/2008 a 08/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	60672620134013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	03/05/2013
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	424322870
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	26/07/2013
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	08/06/2013
Período da Dívida:	09/2012 a 13/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	142820144013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	07/02/2014
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	432756027
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	26/10/2013
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/09/2013
Período da Dívida:	01/2013 a 03/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	142820144013600
Órgão de Justiça de Origem:	CUIABA - FEDERAL
Data de Protocolo:	07/02/2014
Juízo:	4

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	470660449
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC
Data Inscrição:	11/07/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	27/09/2014
Período da Dívida:	04/2013 a 04/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

Devedor Principal:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.
CPF/CNPJ:	04.515.006/0001-52
Debcad:	470660457
Situação:	CREDITO LIQUIDADO POR PARCELAMENTO ESPECIAL - 942
Procuradoria Responsável:	DISTRITO FEDERAL
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CUIABA - CAC

Data Inscrição:	02/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	27/09/2014
Período da Dívida:	05/2013 a 05/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 0,00
Nº Judicial:	
Órgão de Justiça de Origem:	
Data de Protocolo:	
Juízo:	0

FIM DO RELATÓRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei nesta data a juntada do e-mail vindo da JUCEMAT, em resposta ao Of. 141/23.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível

Resposta ao Ofício nº 141/2023 – Referência 1053896-34.2020.8.11.0041

Secretaria Geral JUCEMAT <secretariageral@jucemat.mt.gov.br>

Seg, 08/05/2023 14:45

Para: Cuiaba-1 Vara Cível <cba.1civel@tjmt.jus.br>

3 anexos (407 KB)

Of.667.2023.SG.pdf; COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA.pdf; AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.pdf;

Por ordem do Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, encaminha-se o ofício resposta a que se refere o assunto.

Atenciosamente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050817003647700000113480303
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050817003647700000113480303
Assinado eletronicamente por: JOAO LUIZ GONCALVES DE MATOS - 08/05/2023 17:00:37

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 667/2023/SG/JUCEMAT

Cuiabá, 08 de maio de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,
César Adriane Leôncio
Gestor Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, SN, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-075, CUIABÁ-MT

Assunto**: Resposta ao Ofício nº 141/2023 – Referência 1053896-34.2020.8.11.0041**

Sr. Gestor,

1. Reporta-se ao ofício citado no assunto expedido nos autos do processo nº 1053896-34.2020.8.11.0041, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, para informar o que segue.
2. Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, foi procedido a anotação de "Em Recuperação Judicial", nos registros das empresas, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, CNPJ nº 18.148.531/0001-91 e AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ nº 04.515.006/0001-52.
3. Encaminham-se as fichas cadastrais, que demonstra a anotação feita.

Atenciosamente,

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:43
Número do documento: 23050817003773100000113480310
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050817003773100000113480310
Assinado eletronicamente por: JOAO LUIZ GONCALVES DE MATOS - 08/05/2023 17:00:38

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120136565-2	**CNPJ:**	18.148.531/0001-91
Nome da Empresa:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dados da Empresa

Endereço:	RODOVIA BR 364, KM 393 S/NO BAIRRO ZONA RURAL CEP 78180-000 SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT BRASIL		
Telefone:		**Email:**	contabmt@hotmail.com
Home Page:		**Data da Constituição:**	14/05/2013
Capital:	R$ 400.000,00	**Início de Atividade:**	14/05/2013
Capital Integralizado:	R$ 400.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:		**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	02/03/2020 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETROLEO, ALCOOL HIDRATADO, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS AUTOMOTIVOS.

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	4731800	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
S	4732600	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Sócios/Administradores

CPF:	464.602.921-91	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	JOSE MILTON MENDES				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR	**Cargo:**			
Data Entrada:	02/05/2013	**Participação Capital:**	R$ 400.000,00		
Início Mandato:	02/05/2013	**Estado Civil:**	Divorciado		
Término Mandato:		**Regime de Bens:**			
Condição Conselheiro:		**Cargo Conselheiro:**			
Início Mandato:		**Término Mandato:**			
Identidade:	791569 - SSP - DF	**Emancipação:**			
Validade Identidade:		**Nacionalidade:**	BRASIL		
Profissão:	COMERCIANTE	**Carteira Exercício Profissional?**	Não		
Sexo:	Masculino				
Endereço:	AVENIDA IDEMAR RIEDI 9164 BAIRRO INDUSTRIAL CEP 78890-000 SORRISO/MT BRASIL				

Anotações

CONFORME OFICIO Nº 141/2023 - 03/05/2023 - 1º VARA CIVEIL DA COMARCA DA CAPITAL - REFERENTE AO PROCESSO Nº 1053896-34.2020.8.11.0041 - FOI DETERMINADO PELA JUIZA DE DIREITO DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, QUE FOI CONCEDIDA A RECUPERAÇAO JUDICIAL ÀS EMPRESAS: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA CNPJ 18.148.531/0001-91 E AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA CNPJ 04.515.006/0001-52.

CONFORME OFICIO Nº 137/2020 - 10/12/2020 - 1º VARA CIVEIL DA COMARCA CAPITAL - REFERENTE AO PROCESSO Nº 1053896-34.2020.8.11.0041 - FOI DETERMINADO PELA JUIZA DE DIREITO DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, QUE PROCED A ANOTAÇÃO DE QUE A PESSOA JURIDICA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA CNPJ 18.148.531/0001-91 E AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA CNPJ 04.515.006/0001-52 PASSA A SER DENOMINADA " EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", TENDO EM VISTA QUE HOUVE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:44
Número do documento: 23050817003908700000113480328
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050817003908700000113480328
Assinado eletronicamente por: JOAO LUIZ GONCALVES DE MATOS - 08/05/2023 17:00:40

Impedimento

NIRE/CPF	Cadastro	Descrição
5120136565-2	16 de dez de 2020	RECUPERACAO JUDICIAL
5120136565-2	8 de mai de 2023	RECUPERACAO JUDICIAL

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Doc.	Debênture
RD	2239295	02/03/2020	A002 - ALTERACAO E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2005 - SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			19/02/2020	
D	20177954094	10/04/2017	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	51201365652	14/05/2013	A090 - CONTRATO E090 - CONTRATO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Cadastral

NIRE:	5120078691-3	**CNPJ:**	04.515.006/0001-52
Nome da Empresa:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Nome Fantasia:		**Situação:**	ATIVA
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	**Status:**	EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dados da Empresa

Endereço:	AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 640 BAIRRO CENTRO CEP 78110-600 VARZEA GRANDE/MT BRASIL		
Telefone:		**Email:**	contabmt@hotmail.com
Home Page:		**Data da Constituição:**	22/06/2001
Capital:	R$ 100.000,00	**Início de Atividade:**	22/06/2001
Capital Integralizado:	R$ 100.000,00	**Dep. Autorização Gov.:**	Não
Valor da Cota:		**Capital Aberto:**	Não
Porte:	NORMAL	**Data de Término:**	
Inscrição Estadual:			
Último Arquivamento:	20/02/2020 002 - ALTERACAO		

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Atividades da Empresa

	CNAE	Descrição
P	4731800	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
S	4530701	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
S	4732600	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Sócios/Administradores

CPF:	464.602.921-91	**NIRE:**		**CNPJ:**	
Nome:	JOSE MILTON MENDES				
Condição:	SÓCIO / ADMINISTRADOR		**Cargo:**	ADMINISTRADOR	
Data Entrada:	09/06/2016		**Participação Capital:**	R$ 100.000,00	
Início Mandato:	09/06/2016		**Estado Civil:**	Divorciado	
Término Mandato:			**Regime de Bens:**		
Condição Conselheiro:			**Cargo Conselheiro:**		
Início Mandato:			**Término Mandato:**		
Identidade:	03474885609 - DETRAN - MT		**Emancipação:**		
Validade Identidade:			**Nacionalidade:**	BRASIL	
Profissão:	EMPRESARIO		**Carteira Exercício Profissional?**	Não	
Sexo:	Masculino				
Endereço:	AVENIDA IDEMAR RIEDI 9164 BAIRRO INDUSTRIAL NOVA PRATA CEP 78890-000 SORRISO/MT BRASIL				

Anotações

CONFORME OFICIO Nº 141/2023 - 03/05/2023 - 1º VARA CIVEIL DA COMARCA DA CAPITAL - REFERENTE AO PROCESSO Nº 1053896-34.2020.8.11.0041 - FOI DETERMINADO PELA JUIZA DE DIREITO DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, QUE FOI CONCEDIDA A RECUPERAÇAO JUDICIAL ÀS EMPRESAS: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA CNPJ 18.148.531/0001-91 E AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA CNPJ 04.515.006/0001-52.

CONFORME OFICIO Nº 137/2020 - 10/12/2020 - 1º VARA CIVEIL DA COMARCA CAPITAL - REFERENTE AO PROCESSO Nº 1053896-34.2020.8.11.0041 - FOI DETERMINADO PELA JUIZA DE DIREITO DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, QUE PROCED A ANOTAÇÃO DE QUE A PESSOA JURIDICA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA CNPJ 18.148.531/0001-91 E AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA CNPJ 04.515.006/0001-52 PASSA A SER DENOMINADA " EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", TENDO EM VISTA QUE HOUVE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Anotações

Impedimento

NIRE/CPF	Cadastro	Descrição
5120078691-3	16 de dez de 2020	RECUPERACAO JUDICIAL
5120078691-3	8 de mai de 2023	RECUPERACAO JUDICIAL

Histórico

	Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Doc.	Debênture
RD	2236725	20/02/2020	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR E2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			27/01/2020	
D	20168427044	16/09/2016	A002 - ALTERACAO E023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	20168596342	09/06/2016	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	20070706565	02/10/2007	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	20060806788	09/11/2006	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO E310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO E223 - BALANCO				
D	20050297651	25/05/2005	A310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO E310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO E223 - BALANCO				
D	20040601382	18/10/2004	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	20030378826	01/08/2003	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
D	20020173989	16/04/2002	A002 - ALTERACAO E022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				
D	51200786913	22/06/2001	A001 - CONSTITUICAO/CONTRATO E090 - CONTRATO E001 - CONSTITUICAO/CONTRATO E1501 - PEDIDO DE RECONSIDERACAO				

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado

Filiais

NIRE:	5190043155-7	**CNPJ:**	04.515.006/0002-33	**Constituição:**	16 de set de 2016	**Início Atividade:**	16 de set de 2016
Inscrição Estadual:							

Último Arquivamento: 16/09/2016 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES 865 BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78125-185 VARZEA GRANDE/MT BRASIL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ACIOLI LTDA	5120078691-3	20020173989	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Documentos da petição em anexo.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial n° 1053896-34.2020.8.11.0041
Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda e Outra.

RAÍZEN S.A., já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, reiterar a manifestação de ID 116043532.

1. Nesse sentido, em razão da extraconcursalidade do crédito e do término do stay period, requer se declare, a fim de se viabilizar a execução da garantia fiduciária, que está superado o *stay period*, em respeito à decisão anterior transitada em julgado; ou, ao mesmo, que está autorizada a execução da garantia, diantedo reconhecimento da extraconcursalidade do crédito.

Campinas, 08 de maio de 2023.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:44
Número do documento: 23050817043881200000113482570
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23050817043881200000113482570
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 08/05/2023 17:04:39

NÚMERO ÚNICO: 1053896-34.2020.8.11.0041 – **PJE**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

Meritíssima Juíza:

Trata-se de pedido de recuperação judicial feito pelas devedoras **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA**.

Atento aos autos, denota-se que estes vieram ao MP para ciência da decisão que **homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial** às devedoras, fazendo o controle de legalidade e determinando o necessário para a continuidade desta ação, conforme consta na decisão judicial de id. 116438268.

Assim, ciente da referida decisão judicial, manifesta-se o **MINISTÉRIO PÚBLICO** pelo regular prosseguimento do feito, requerendo nova vista dos autos caso haja, eventualmente, notícias sobre o descumprimento do PRJ e/ou sobre a prática de crimes falimentares, para manifestação e adoção das medidas pertinentes.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCELO CAETANO VACCHIANO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:44
Número do documento: 23051009090136800000113645689
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23051009090136800000113645689
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 10/05/2023 09:09:02

NÚMERO ÚNICO: 1053896-34.2020.8.11.0041 – **PJE**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

Meritíssima Juíza:

Considerando a falha de tramitação no sistema PJE, uma vez que o Ministério Público já se manifestou em id. 117295948 e o processo continua com carga para o MP, promovo novamente a devolução dos autos, requerendo o prosseguimento do feito.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCELO CAETANO VACCHIANO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:44
Número do documento: 23052212044612600000114654635
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052212044612600000114654635
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 22/05/2023 12:04:46

ALCIDES GOMES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ - MT

Processo n.º: 1053896-34.2020.8.11.0041

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, já qualificado nos autos em epígrafe, neste ato representado por seu advogado e procurador infra firmado, vem a presença de Vossa Excelência, informar que interpôs recurso de Agravo de Instrumento em desfavor da decisão de id 116438268, que tramitará sob número 1011811-54.2023.8.11.0000, juntando, nesta oportunidade, comprovante da sua interposição.

Termos em que,
Pede deferimento.
Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Alcides Ney José Gomes
OAB/MS 8659

Av. Afonso Pena, n.º 4785 • Sala 2006 - 20º andar - Torre I
Condomínio The Place Corporate • Bairro Santa Fé • Campo Grande/MS • Cep: 79.031.010
Tel: (67) 3022-4100 • Cel: (67) 9 9292-8415
Email: contato@alcidesgomesadv.com.br
Site: www.alcidesgomesadv.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:44
Número do documento: 23052414541053100000114953678
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052414541053100000114953678
Assinado eletronicamente por: ALCIDES NEY JOSE GOMES - 24/05/2023 14:54:11

Tribunal de Justiça de Mato Grosso - 2º Grau

Processo Judicial Eletrônico - 2º Grau

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo:	**1011811-54.2023.8.11.0000**
Órgão julgador:	**GABINETE - DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Órgão julgador Colegiado:	Terceira Câmara de Direito Privado
Jurisdição:	TJMT - 2º Grau
Classe:	AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)
Assunto principal:	Convolação de recuperação judicial em falência
Valor da causa:	R$ 0,01
Medida de urgência:	Sim
Partes:	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP (06.240.179/0001-30) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (18.148.531/0001-91) e outro

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL_compressed.pdf	Outros documentos	11453,13
CONTRATO SOCIAL - IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.pdf	Outros documentos	1724,11
ATA DA ASSEMBLEIA.pdf	Outros documentos	4857,20
DECISÃO.pdf	Outros documentos	931,42
PROCESSO - EXECUÇÃO.pdf	Outros documentos	33,06
PROCESSO - MONITÓRIA.pdf	Outros documentos	33,73
AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFERIMENTO RJ.pdf	Petição Inicial	510,34
PROCURAÇÃO - IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP.pdf	Outros documentos	1332,25
Informação	Informação	35,84

Assuntos	Lei
DIREITO CIVIL (899) / Empresas (9616) / Recuperação judicial e Falência (4993) / Convolação de recuperação judicial em falência (9556	Lei: 11.101/05

AGRAVANTE	AGRAVADO
IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP - CNPJ: 06.240.179/0001-30	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91
ALCIDES NEY JOSE GOMES - CPF: 490.084.801-82 MS8659-A - (Advogado)	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52

Distribuído em: 22/05/2023 17:47

Protocolado por: ALCIDES NEY JOSE GOMES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO Nº 1053896-34.2020.8.11.0041

MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede administrativa na Praça Alencastro, s/n.º, Palácio Alencastro, 7º andar, centro, nesta capital, por meio do procurador municipal que ora subscreve e que pode ser encontrado na sede da Procuradoria Geral do Município situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490, Bairro Popular, Cuiabá-MT, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que se segue:

Em virtude de não ter sido possível concluir o levantamento a respeito da situação fiscal das empresas ora Recuperandas no prazo, inicialmente, assinalado pelo respeitável Juízo, esta Municipalidade **requer** que seja concedido mais 20 (vinte) dias para que possa atender a contento a determinação judicial, em sintonia com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade consagrados em nosso ordenamento jurídico.

Nestes Termos,

Pede e Aguarda Deferimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:44
Número do documento: 23052916040026000000115386287
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052916040026000000115386287
Assinado eletronicamente por: EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO - 29/05/2023 16:04:01

Cuiabá, 29 de maio de 2023.

EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO

Procurador do Município de Cuiabá

OAB/MT 5937

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO Nº 1053896-34.2020.8.11.0041

MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, por meio de seu procurador signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que não consta quaisquer débitos em aberto em nome das empresas ora Recuperandas perante o Fisco Municipal, segundo se infere da documentação anexa.

Nestes Termos,

Pede Juntada e Aguarda Deferimento.

Cuiabá, 13 de junho de 2023.

EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO

Procurador do Município de Cuiabá

OAB/MT 5937

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:45
Número do documento: 23061315072414900000116569089
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061315072414900000116569089
Assinado eletronicamente por: EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO - 13/06/2023 15:07:25

Informações - Débitos - Empresas - Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Primeira Vara Cível Especializada em Falência e Recuperação Judicial

Evandro Marcus Paiva Machado <evandro.machado@cuiaba.mt.gov.br>

2 de junho de 2023 às 16:10

Para: Natasha de Almeida Andreo <natasha.andreo@cuiaba.mt.gov.br>

Boa tarde, Dra. Natasha!

Venho, por meio deste, **solicitar informações acerca da existência de débitos em nome das empresas, abaixo, relacionadas, junto a esta Municipalidade**, a fim de atender a determinação judicial contida nos autos da Recuperação Judicial que tramita sob o nº 1053896-34.2020.8.11.0041 na Primeira Vara Cível Especializada em Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá-MT, segundo se infere da documentação anexa.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. - CNPJ: 18.148.531/0001-91

AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52

Desde já, agradeço a atenção disponibilizada.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,

Evandro Marcus Paiva Machado
Procurador do Município de Cuiabá
PGM/PFM

Decisão Judicial - Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - 1VEFRJ.pdf
992K

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:45
Número do documento: 23061315072592300000116570546
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23061315072592300000116570546
Assinado eletronicamente por: EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO - 13/06/2023 15:07:26

Evandro Marcus Paiva Machado <evandro.machado@cuiaba.mt.gov.br>

Informações - Débitos - Empresas - Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Primeira Vara Cível Especializada em Falência e Recuperação Judicial

Natasha de Almeida Andreo <natasha.andreo@cuiaba.mt.gov.br> 5 de junho de 2023 às 10:15
Para: Evandro Marcus Paiva Machado <evandro.machado@cuiaba.mt.gov.br>, Rafael Jose de Almeida Batista <rafael.almeida@cuiaba.mt.gov.br>

Visto

Recebo

Considerando a solicitação, certifico que, aos 05 dias de julho de 2023, não há, no sistema de gestão de administração tributária (GAT), cadastro dos contribuintes indicados, de modo que não existem valores em aberto vinculados a eles.
É o que temos a informar.

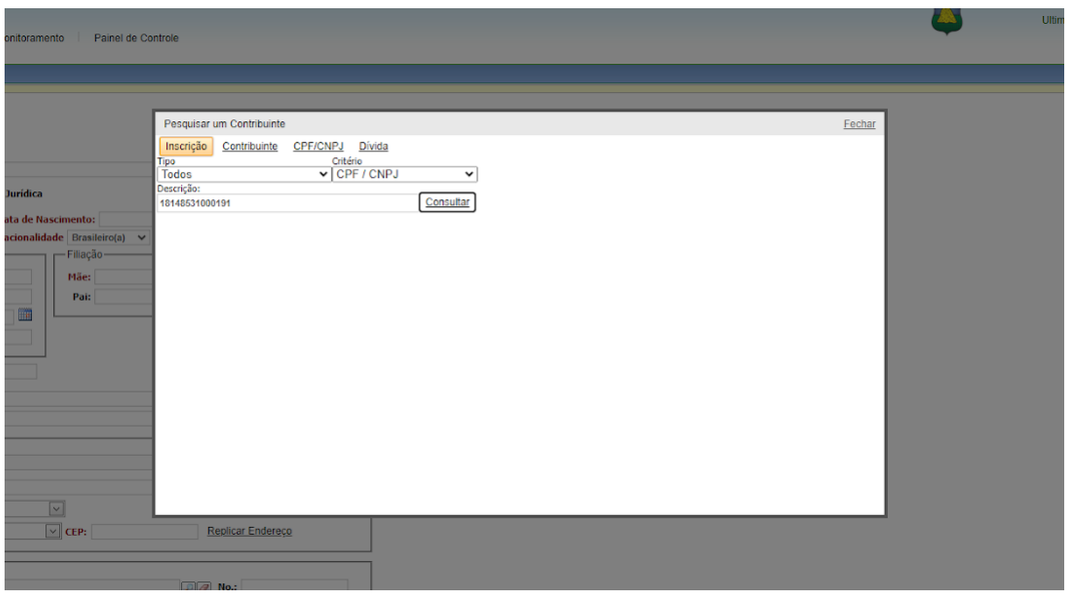

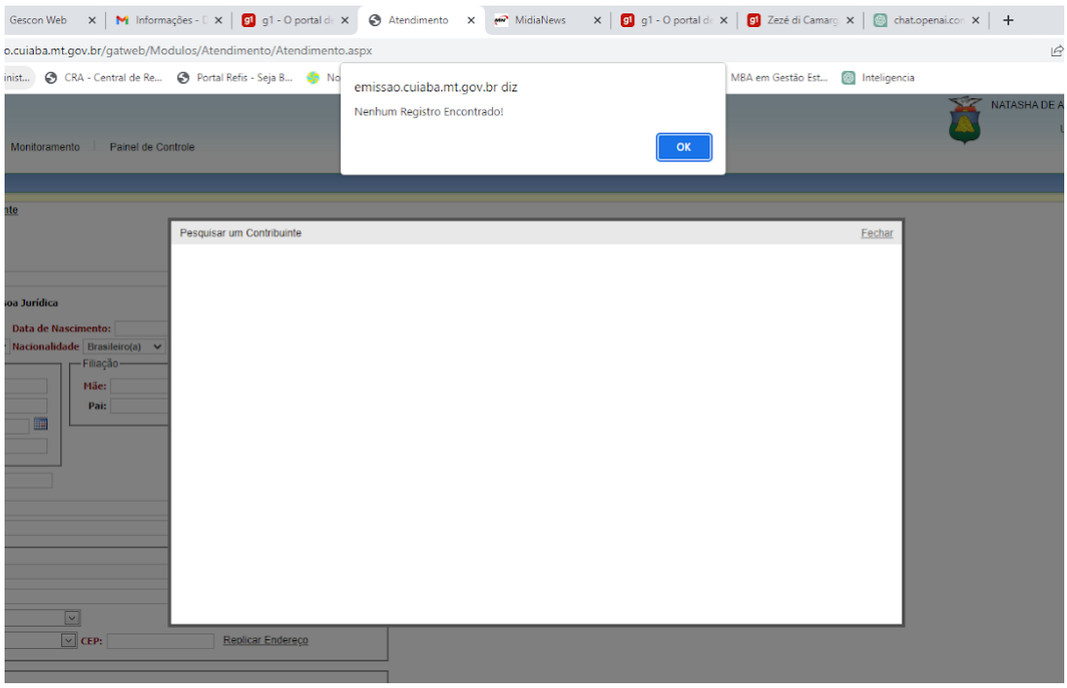

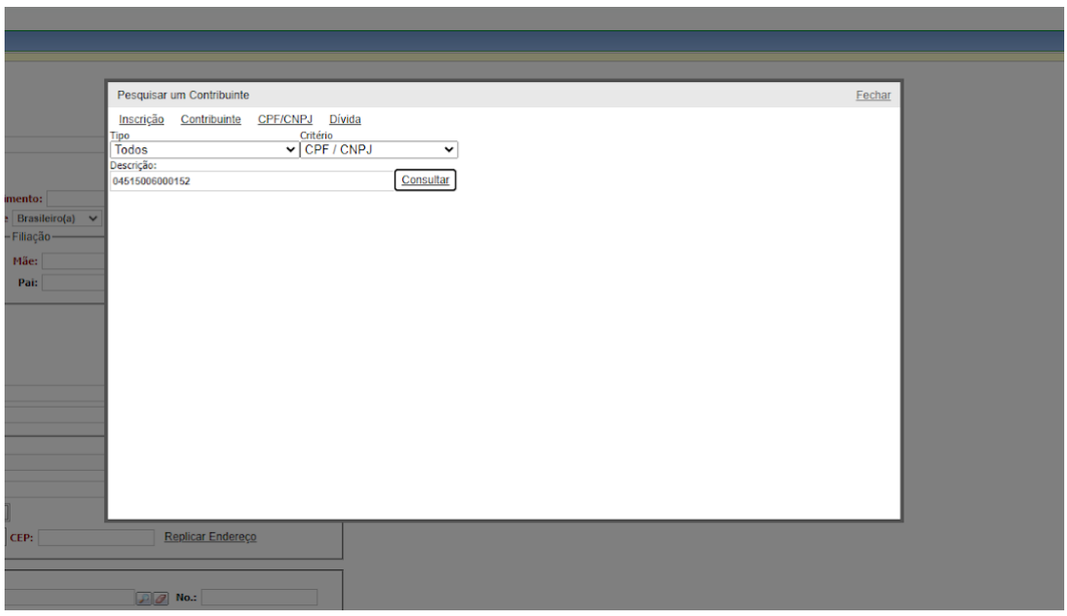

Att

Natasha de Almeida Andreo Pereira
Diretora de Dívida Ativa
Matrícula: 4040487

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041

ESTADO DE MATO GROSSO, já qualificado, por meio da Procuradora do Estado subscritora, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comunicar que interpôs AGRAVO DE INSTRUMENTO em face da decisão proferida nestes autos, que homologou o plano de recuperação judicial com a dispensa das certidões negativas de débito fiscal

Por seu turno, em cumprimento ao disposto no art. 1.018, caput e §2º do Código de Processo Civil/2015, requer a juntada da cópia da petição inicial do agravo de instrumento e do comprovante de sua interposição.

Por derradeiro, consubstanciado no § 1º do art. 1.018 do CPC/2015, pugna-se a reforma da decisão, ante a fundamentação ora apresentada.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

RAQUEL CASONATTO

Procuradora do Estado

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:45
Número do documento: 23062212102553300000117450000
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062212102553300000117450000
Assinado eletronicamente por: RAQUEL CASONATTO - 22/06/2023 12:10:25

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autos de origem 1053896-34.2020.8.11.0041
Agravante: ESTADO DE MATO GROSSO
Agravada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Procuradoria-Geral do Estado, estabelecida na Avenida República do Líbano, n. 2258, Jardim Monte Líbano, CEP 78048-196 - Cuiabá – Mato Grosso, telefone (65) 3613-5900/5908, por meio da Procuradora do Estado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com base no art. 1.015 e SS., do Novo Código de Processo Civil**,** interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO** contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, que homologou o plano de recuperação judicial das agravadas, independentemente da comprovação de sua regularidade fiscal.

Em decorrência da natureza jurídica da Agravante, o presente recurso não se submete a preparo, nos termos do art. 1.007, § 1º, NCPC.

Informa-se, nesta oportunidade, em atendimento ao art. 1.016, IV, NCPC, o nome e endereço dos advogados das partes:

Agravante: Estado de Mato Grosso

Representante do Agravante: Raquel Casonatto, Procuradora do Estado, OAB/MT n.º 10798, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, localizada atualmente na Avenida República do Líbano, n. 2258, Jd. Monte Líbano, CEP 78048-196 - Cuiabá – Mato Grosso, telefone (65) 3613-5900/5908.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:45
Número do documento: 23062212102573200000117450003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062212102573200000117450003
Assinado eletronicamente por: RAQUEL CASONATTO - 22/06/2023 12:10:25

Agravados: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.**,** as intimações referentes ao feito devem ser realizadas na pessoa do advogado REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - OAB MT24493-O, com endereço profissional sito na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250, Tel.: (65) 2129-6869.

Administradora Judicial: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada inscrita na OAB/MT 16,174, com escritório na Av. Miguel Sutil, 8800, Sala 409, Ed. Advanced Bussiness, Bairro Duque de Caxias, Cep 78043-305, Cuiabá/MT.

Formação do Agravo de Instrumento: Em razão de o processo ter origem eletrônica (PJE), dispensa-se a juntada da integralidade dos autos, conforme autoriza o artigo 1.017, § 5º, CPC/2015.

Por fim, requer o ESTADO DE MATO GROSSO seja dado regular processamento ao presente recurso, na forma da lei, sendo a ele atribuído o efeito suspensivo requerido, e que, ao final, seja reformada a decisão agravada.

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá/MT, 21 de junho de 2023.

RAQUEL CASONATTO
Procuradora do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autos de origem 1053896-34.2020.8.11.0041
Agravante: ESTADO DE MATO GROSSO
Agravada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

RAZÕES DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Eminente Relator,

Ilustres Desembargadores,

1 – DO CABIMENTO DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Conforme expresso no art. 59, §2º da Lei nº 11.101/2005 (LRJF), é cabível o recurso de agravo de instrumento em face da decisão do juiz de primeiro grau que conceder a recuperação judicial, o qual poderá ser interposto por qualquer credor.

> "Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.
>
> § 2º Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público. (...)"

No caso em comento, a decisão agravada fora proferida pelo *Juízo a quo* que homologou o plano de recuperação judicial da agravada independente da comprovação de regularidade fiscal.

Destarte, tem-se que o caso se amolda perfeitamente à previsão legal inserta no referido dispositivo legal, de maneira que está demonstrado o cabimento do presente recurso de agravo de instrumento.

2 – DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Conforme processo de origem, o Estado de Mato Grosso foi intimado da decisão agravada em ciência em 08/05/2023, conforme registro no sistema PJE.

Assim, considerando a prerrogativa de vista pessoal dos autos da Fazenda Pública, bem como **prazo em dobro para qualquer manifestação**, preconizado pelo §1º do art. 183 do Código de Processo Civil de 2015, resta demonstrada a tempestividade do presente, haja vista que os prazos são contados apenas em dias úteis, conforme o regramento consagrado no art. 219 do Código de Processo Civil de 2015, o prazo final se dá em 21.06.2023.

Portanto, inconteste a tempestividade do presente Recurso de Agravo de Instrumento, uma vez que observado o prazo previsto no artigo 1.003, § 5º, CPC/2015.

3 – DAS RAZÕES PARA REFORMA DA R. DECISÃO

A decisão agravada, na parte que importa para o presente recurso assim dispôs:

> **"3 – Do Pedido para Dispensa da Apresentação de Certidões Negativas de Débitos Tributários**
> A Recuperanda também requereu a dispensa da apresentação das certidões negativas de débitos tributários (Id. 78405940).
> A subordinação da concessão da recuperação judicial à exigência contida no art. 57, colide com os princípios para o qual foi criado o instituto, especialmente à preservação da empresa que atende à função social prevista em nossa Constituição Federal, conforme restará demonstrado a seguir.
> De início, cumpre ressaltar, que a falta da apresentação das certidões negativas não traz qualquer prejuízo para o fisco, uma vez que, de acordo com o previsto no § 7º, do art. 6º, da lei 11.101/05, as execuções fiscais não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, permitindo que a cobrança possa ser feita a qualquer tempo.
> Outrossim, o artigo 68, da lei de regência, ao conferir a faculdade do parcelamento de créditos de natureza fiscal, na verdade está admitindo a possibilidade da recuperação judicial mesmo ante a existência de débitos para com o fisco.
> A omissão do legislador em editar um regramento próprio de parcelamento especial para as empresas em recuperação judicial fez surgir uma lacuna nesse instituto, compelindo as empresas a quitarem seus débitos com o fisco ou sujeitarem-se ao parcelamento comum previsto no §4º, do art. 155-A, do CTN e, justamente por essa razão, que a jurisprudência vinha se posicionando no sentido de dispensar a apresentação da certidão negativa, já que o parcelamento ordinário contrariava o princípio da preservação da empresa previsto no artigo 47, da lei de regência.
> Ao que tudo indica a intenção do legislador com a promulgação da Lei n.º 13.043/2014 foi não só preencher a lacuna existente no art. 68, da Lei n.º 11.101/2005, como também modificar o entendimento jurisprudencial para que se passasse então a exigir a

apresentação das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas para fins de concessão de recuperação judicial.

Ocorre que, a empresa em recuperação judicial para valer-se do parcelamento especial da Lei 13.043/2014, deve desistir expressamente e de forma irrevogável da "impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo" (art. 10-A, § 2º), isso sem contar que o prazo de parcelamento previsto na aludida norma (84 parcelas) é muito similar ao prazo da lei comum (60 meses), fazendo com que tal parcelamento nada tenha de especial.

Diante desse cenário a jurisprudência então continuou dispensando a apresentação das certidões negativas fiscais, sob o fundamento de que o parcelamento ordinário não se mostrava adequado para promover a preservação da empresa, o que nos leva a concluir que não importa se existe ou não uma lei regulamentando o parcelamento tributário para as empresas em recuperação judicial e sim se esse parcelamento quer seja o especial quer seja o ordinário irá atender aos fins a que se destina a lei de recuperação judicial.

Em uma leitura tanto da Lei Federal quanto do Decreto Estadual pode-se concluir que os parcelamentos especiais colocados à disposição das empresas em recuperação judicial no Estado de Mato Grosso não se mostram satisfatórios a promover o princípio da preservação da empresa Diante do quadro apresentado, nada obsta que se declare a inconstitucionalidade incidenter tantum do art. 57 da Lei n.º 11.101/05, em aplicação ao chamado controle difuso de constitucionalidade, dispensando-se, assim, as exigências ali contidas.

Deste modo, para que não se perca de vista a função social da empresa, que também se constitui em uma das garantias fundamentais asseguradas em nossa Carta Magna (art. 1º, IV e 6º), deve-se permitir que a empresa continue operando, por intermédio da execução do plano de recuperação judicial, que se constitui na ferramenta adequada para a regularização da situação em que se encontram as empresas devedoras.

Nesse sentido:

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. DECISÃO MONOCRÁTICA. POSTERIOR RATIFICAÇÃO PELO COLEGIADO, EM JULGAMENTO DE AGRAVO INTERNO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. PRECEDENTES. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

(...) 3. A apresentação das certidões negativas de débitos tributários não constitui requisito obrigatório para a concessão da recuperação judicial da empresa devedora, em virtude da incompatibilidade da exigência com a relevância da função social da empresa e o princípio que objetiva sua preservação. Precedentes.

4. O mero não conhecimento ou a improcedência do agravo interno não enseja a necessária imposição da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, tornando-se imperioso para tal que seja nítido o descabimento do recurso, o que não se verifica no caso concreto. 5. Agravo interno desprovido." (AgInt no REsp n. 1.998.612/SP, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 19/9/2022, DJe de 21/9/2022.)

Portanto, é possível o afastamento da aplicabilidade do art. 57 da Lei 11.101/05, autorizando o processamento da recuperação judicial mesmo sem a apresentação das respectivas certidões negativas de débitos tributários".

Data máxima vênia, a decisão merece reforma.

3.1 – DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA OBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL;

O recurso interposto se insurge contra a decisão que homologou o plano de recuperação judicial sem apresentação de Certidões Negativas de Débitos Tributários (CND), em descompasso com a exigência do art. 57 da Lei 11.101/05.

Tal norma estabelece que a empresa deve apresentar as certidões após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembleia-geral de credores. Somente depois dessa providência poderá o juiz conceder, ou não, a recuperação judicial solicitada.

O instituto da recuperação judicial do empresário e da sociedade empresária é disciplinado pela Lei 11.101/05, que estabelece uma série de providências e requisitos que devem ser observados pelo interessado para que a recuperação venha a ser concedida. Trata-se de um procedimento longo e complexo, que permite que empresas em crise financeira renegociem suas dívidas, recuperem o fluxo normal de suas atividades e evitem a decretação da falência e todas as suas consequências (encerramento de atividades, demissões e inadimplemento generalizado de créditos públicos e privado).

O objetivo da recuperação judicial consiste, portanto, em preservar a empresa, sua função social e estimular a atividade econômica. Em razão disso, somente podem ser beneficiadas pela recuperação as empresas que possuem chance real de se reerguer financeiramente.

Nesse aspecto, é cediço que o débito tributário representa um dos maiores passivos das empresas. Entretanto, a lei não inseriu a negociação das dívidas tributárias no plano de recuperação judicial, em razão de todos os privilégios e garantias inerentes a esse tipo de crédito, que tem por beneficiária a própria sociedade.

Para evitar, todavia, que o passivo tributário representasse um óbice à recuperação judicial, foi necessário prever que a concessão da recuperação dependeria da comprovação de que os créditos tributários estariam também sendo tratados/quitados/negociados pela empresa, para evitar a frustração da recuperação e prejuízos aos credores privados durante esse processo.

Dessa forma, o art. 57 da Lei 11.101/05 estabeleceu que “após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembleia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional”.

No mesmo sentido, o art. 191-A do Código Tributário Nacional previu que “a concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei”.

Observe-se que a certidão exigida por tais dispositivos tanto pode ser certidão negativa (CND), quando a empresa não possui débitos perante as Fazendas Públicas, como certidão positiva com efeitos de negativa (CPDEN), que tem o mesmo efeito da certidão negativa, conforme previsão do arts. 205 e 206 do CTN, podendo ser expedida nas seguintes hipóteses: i) créditos não vencidos; ii) créditos sob cobrança com penhora efetivada (juízo garantido) e iii) créditos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN (em razão de discussão administrativa ou judicial e de parcelamento).

Essa exigência permite que o julgador tenha conhecimento da real situação em que se encontram os débitos tributários da empresa **antes de aprovar o seu plano de recuperação, para que possa avaliar a efetiva viabilidade de negociar seus débitos e recuperar-se financeiramente**.

Isso porque, é possível que os créditos tributários sejam de alta monta, como no caso em tela, que perfazem R$ 52.472.681,10(cinquenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos), e o patrimônio ou faturamento da empresa sejam insuficientes para fazer face a tais valores.

E essa informação é de extrema relevância para verificar se há possibilidade de que o plano de recuperação venha a ser, em algum momento, embaraçado, dada a preferência no recebimento do crédito fiscal frente a diversos outros tipos de créditos e o fato de que a execução fiscal não é suspensa por força da recuperação judicial (art. 6º, §7º-B, da Lei 11.101/05).

A obrigação de apresentação das certidões, portanto, é essencial para garantir a execução do plano de recuperação.

O planejamento não será completo, portanto, se não levar tais dados em consideração, ainda que o adimplemento do crédito fiscal não ocorra dentro do plano de recuperação.

Conclui-se então, que a *ratio legis* na exigibilidade da certidão de regularidade fiscal não passa de uma transposição do ideal do Plano de Recuperação à seara tributária; em outras palavras, a Certidão de Regularidade comprova os meios pelos quais a empresa pretende demonstrar como saneará suas contas, demonstrando, assim, uma provável viabilidade na sua recuperação.

Importante ressaltar que o legislador pretendeu facilitar a obtenção de tais certidões pelas empresas ao prever a necessidade de criação de parcelamento específico para os devedores submetidos à recuperação judicial, conforme art. 68 da Lei 11.101/05 e art. 155-A,§§ 3º e 4º, do CTN. A medida auxilia a empresa a buscar a regularização de suas dívidas tributárias, dando maior credibilidade ao processo recuperacional, pois, dessa forma, terá maiores condições de dar continuidade à sua atividade.

Desde a edição da Lei 11.101/05 foram editados diversos parcelamentos especiais, aos quais poderiam aderir às empresas em recuperação judicial.

No Estado de Mato Grosso, as empresas em Recuperação Judicial possuem a possibilidade de efetuar o pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa através de adesão ao parcelamento específico previsto no art. 3º do Decreto 1.675/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 1.177/2021, que pode se dar em até 180 (cento e oitenta) vezes, ou seja, em até 15(quinze) anos.

Percebe-se, portanto, que a novel legislação implementou um regime deveras benéfico e específico para as empresas em recuperação, favorecendo a obtenção da regularidade fiscal exigida pela lei de falências e a emissão das ditas certidões.

3.2 - DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA COMO CONDIÇÃO PARA O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - <u>RECUPERANDAS QUE POSSUEM UM PASSIVO FISCAL ESTADUAL DE R$ 52.472.681,10;</u>

A apresentação de certidões de regularidade fiscal na recuperação judicial não constitui uma mera formalidade e nem representa uma exigência indevida à empresa que se encontra em má situação econômica.

Como se demonstrará nas linhas que seguem, o instituto da recuperação judicial **não deve ser encarado como um estágio pré-falimentar obrigatório, mas sim como um instrumento à disposição das empresas em crise, que apresentem potencialidade real de soerguimento.**

Em outras palavras, a recuperação não deve ser deferida indiscriminadamente a todos os que a requeiram — **sob pena de descredibilizar o instituto que não materializará seu objetivo legal** —, mas somente às empresas que mostrem real viabilidade econômica, a ser avaliada pela Assembleia Geral de Credores e pelo magistrado responsável por sua concessão.

Tanto é assim que o art. 48 da Lei 11.101/2005 arrola uma série de requisitos ligados à legitimidade para requerer a recuperação judicial, todos eles relacionados, de alguma forma, à potencialidade de soerguimento da empresa.

A viabilidade econômica da empresa como pressuposto para o deferimento da recuperação judicial é defendida por parcela abalizada da doutrina, consoante se extrai do excerto a seguir:

> **"Nem toda falência é um mal. Algumas empresas, porque são tecnologicamente atrasadas, descapitalizadas ou possuem organização administrativa precária devem mesmo ser encerradas. Para o bem da economia como um todo, os recursos – materiais, financeiros e humanos – empregados nessa atividade devem ser realocados para que tenham otimizada a capacidade de produzir riqueza. Assim, a recuperação da empresa não deve ser vista como um valor jurídico a ser buscado a qualquer custo. Pelo contrário, as más empresas devem falir para que as**

boas não se prejudiquem. Quando o aparato estatal é utilizado para garantir a permanência de empresas insolventes inviáveis, opera-se uma inversão inaceitável: o risco da atividade empresarial transfere-se do empresário para seus credores"

Acrescente-se que a própria Lei 11.101/05 traz elementos que demonstram a preocupação do legislador com a viabilidade econômica da empresa. É o que se extrai das exigências contidas nos incisos do art. 73, concernentes à necessidade de apresentação tempestiva de um plano de recuperação judicial e à necessidade de seu cumprimento.

Em caso de descumprimento de qualquer das hipóteses, presume-se a inviabilidade econômica da empresa, convolando-se a recuperação judicial em falência. Dentre as situações ali descritas, inclusive, consta o descumprimento dos parcelamentos tributários ou da transação realizada com as Fazendas Públicas, o que demonstra a importância da regularização do passivo fiscal para a saúde financeira da empresa.

A pendência de débito fiscal, portanto, tem inegável potencialidade para frustrar o soerguimento da empresa, porque compromete a solvabilidade dos outros créditos, tendo em vista que o crédito tributário goza de privilégios em relação aos demais.

Por tal razão, sob o prisma da viabilidade da empresa recuperanda, é que se considera a apresentação de Certidão Negativa de Débito como condição *sine qua non* para o deferimento do instituto.

Não se trata, portanto, de meio coercitivo para pagamento de tributos, até porque a legislação permite a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, que não pressupõe a satisfação da obrigação tributária em si (art. 206 c/c art. 151, I, III, IV e V, do CTN). Trata-se, na verdade, de mais uma garantia de que a empresa apresenta boas condições de se recuperar.

Por outro lado, não se pode conceber que o instituto vocacionado ao soerguimento da empresa se transforme em um instrumento de planejamento tributário e blindagem patrimonial em detrimento do crédito público. A adesão ao plano de recuperação judicial não pode servir de mecanismo de fuga das obrigações tributárias,

sob pena de violação aos princípios constitucionais da isonomia (art. 5º, caput, CF/88) e da livre concorrência (art. 170, IV, CF/88).

Isso porque, deferir um plano de recuperação ignorando os débitos com a Administração Tributária representa, a bem da verdade, conceder uma vantagem à empresa inadimplente, em detrimento daquelas que cumprem rigorosamente com suas obrigações tributárias. Além do tratamento desigual, é de se registrar que aquela empresa que se furta de suas obrigações tributárias tem condições de oferecer produtos a preços mais atraentes no mercado, violando, destarte, a livre concorrência.

A concessão (ou o risco de concessão) da recuperação com a dispensa da apresentação das certidões de regularidade termina por desestimular a recuperanda a regularizar seu passivo tributário, o que provoca o prosseguimento das execuções fiscais e, com isso, a escolha entre dois cenários: inviabilizar a cobrança do crédito público (como tem ocorrido na prática mediante a prolação de decisões judiciais que impedem, na execução fiscal, a penhora de bens afetados ao plano de recuperação, salvo se autorizada pelo próprio juízo da recuperação), ou correr o risco de inviabilizar-se a recuperação judicial (caso o Administração Tributária consiga expropriar os bens da empresa, dando prosseguimento às execuções fiscais, conforme tem permitido algumas decisões).

Some-se a isso o fato de que a Fazenda Pública não pode participar do processo de recuperação judicial e, assim sendo, não pode interferir no plano de recuperação como os demais credores.

Essa situação pode gerar uma subversão na ordem de privilégios dos créditos, além da criação de um suposto "juízo universal da recuperação judicial", criando-se uma espécie de "moratória concedida pelo Judiciário", em suposta tentativa de recuperação da empresa às custas do erário público, o que não foi o intuito do legislador.

Diz-se suposta, pois, evidentemente, no dia em que a recuperação judicial encerrar, todo o passivo fiscal será imediatamente exigido e a Fazenda Pública será uma das poucas credoras em eventual falência, tendo sido preterida em face do recebimento de créditos, na recuperação judicial, por credores que não teriam preferência no processo falimentar.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:45
Número do documento: 23062212102573200000117450003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062212102573200000117450003
Assinado eletronicamente por: RAQUEL CASONATTO - 22/06/2023 12:10:25

Nesse aspecto, faz-se referência a reportagem jornalística que aponta uma estatística bastante preocupante realizada pelo Observatório de Insolvência da PUC-SP, a partir de pedidos de recuperação judicial feitos entre 2010 e 2018 e concluiu, após analisar 906 processos, que "apenas 18,2% das companhias têm tido sucesso na recuperação judicial e 24,8% vão à falência por não cumprir o plano. As demais ficam num limbo e protelam cada vez mais a saída do processo".

Os dados acima demonstram que já é bastante difícil uma empresa conseguir se recuperar efetivamente no bojo da recuperação judicial e o risco de fracasso se torna ainda maior ao se permitir que o processo tenha prosseguimento ignorando-se a situação fiscal da empresa, pois a maioria das empresas recuperandas não consegue promover o adimplemento de seu crédito tributário.

No caso dos autos, a recuperação judicial foi concedida em favor das agravadas. Ocorre que as Agravadas possuem um passivo fiscal de **R$ 52.472.681,10(cinquenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos** – extratos em anexo), mas silenciam sobre a maneira de efetivamente solver seus débitos, numa evidente tentativa de blindar-se da cobrança dos créditos públicos, sob o argumento de que gera empregos e produz riqueza, a justificar a sua "preservação".

Assim, a dispensa de CND ou CPDEN na recuperação judicial, é um cenário com o qual o Poder Judiciário não pode anuir, sob pena de colocar em risco a própria credibilidade do instituto jurídico. A apresentação da CND não constitui exigência excessiva, mas sim indicativo da viabilidade econômica da empresa.

O **Plano de Recuperação será uma mera peça de ficção se ausente a certidão de regularidade fiscal. Uma recuperanda sem certidão não ostenta credibilidade alguma, pois apresenta a credores e ao Poder Judiciário uma estratégia de soerguimento fantasiosa.**

Não se sustenta o entendimento de que essa certidão pode ser dispensada e ainda assim estaria atendida no processo de recuperação a função social da empresa. A teleologia da norma é o soerguimento da empresa como um todo, com a regularização de todos os seus débitos. Isto é, a empresa cumpre sua função social quando mantém sua atividade,

gera e mantém empregos e recolhe seus tributos. A recuperação judicial não pode ser utilizada como escudo para a inadimplência fiscal.

Compartilhando desse entendimento, transcrevemos importante precedente proferido em sede de Arguição de Inconstitucionalidade pelo TJPR:

> "(1) A exigência de comprovação de regularidade fiscal para a homologação do plano de recuperação judicial consiste em medida legislativa (i) adequada, porquanto idônea ao fim colimado, qual seja, proteger o crédito tributário no contexto da recuperação judicial; (ii) necessária, porque não se identifica, dentre os meios possíveis ao atingimento do fim almejado (regularização dos débitos tributários), algum que se apresente, em todos os aspectos e de maneira manifesta, mais eficaz e menos gravoso, sobretudo diante dos entraves à efetiva satisfação do crédito tributário impostos pela praxe forense; e (iii) proporcional em sentido estrito, já que as vantagens advindas da exigência legal (promoção do interesse público atendido com a maior proteção do crédito tributário) superam as desvantagens impostas ao devedor, mormente porque não se exige a pronta quitação total dos tributos, mas a regularização da situação fiscal, respeitando-se o núcleo essencial do direito ao livre exercício da atividade econômica.(2) A regularização da situação fiscal do devedor pode ser alcançada por vários meios, a exemplo do parcelamento formalizado com a Administração Tributária (art. 151, VI do CTN) e da concessão de medida liminar ou de tutela antecipada em ações judiciais (art. 151, V do CTN), hipóteses em que se possibilita a obtenção de certidão positiva com efeitos negativos, que autoriza a concessão da recuperação judicial.(3) Consoante decidiu recentemente o Ministro Luiz Fux na Rcl 43169 MC/SP, a imposição legal em questão "faz parte de um sistema que impõe ao devedor, para além da negociação com credores privados, a regularização de sua situação fiscal, por meio do parcelamento de seus débitos junto ao Fisco." (4) O princípio da preservação da empresa, (art. 47 da LFRJ) pressupõe uma preservação lícita, lastreada no pleno exercício de sua função social e no cumprimento de seus deveres, dentre os quais o de pagar tributos. Por essa razão, deve ser

considerado em conjunto com a exigência legal debatida, pois, embora aparentem fomentar bens jurídicos díspares, conferem harmonia e coerência ao modelo de recuperação judicial previsto pelo legislador pátrio. (5) A exigência de acertamento com o Fisco não traduz sanção política, distinguindo-se de medidas que restringem sobremaneira o exercício da atividade empresarial cotidiana, reiteradamente rechaçadas pelo Pretório Excelso, a exemplo daquelas versadas nos precedentes que servem de base para os Enunciados das Súmulas 70, 323 e 547 da Suprema Corte.(6) A dispensa de prova da regularidade fiscal acaba por igualar bons e maus pagadores, atuando como um nudge (incentivo econômico) para que as empresas se conduzam de maneira prejudicial no âmbito da concorrência desleal, na medida em que estimula que os maus concorrentes sequer busquem a regularidade fiscal, em detrimento daqueles que assim o fazem e conseguem cumprir o plano de recuperação judicial. Decerto, como agente racional, o devedor tenderá a maximizar seus interesses, preferindo acertar-se com os credores privados, em detrimento do fisco (que, ao fim e ao cabo, confunde-se em dada medida com a própria sociedade), pois com isso auferirá maiores benefícios. (7) Não se identifica na imposição legal em comento o excesso ou arbítrio legislativo a autorizar a excepcional glosa judicial sobre a atividade daqueles democraticamente eleitos para legislar. Em hipóteses tais, o princípio da separação dos poderes impõe a adoção de uma postura de contenção (selfrestraint) no exercício da jurisdição constitucional, sobretudo quando a compatibilidade vertical de uma norma federal é examinada por uma Corte Estadual. (8) Reconhecimento da constitucionalidade dos artigos 57 da Lei nº 11.101/2005 e 191-A do Código Tributário Nacional, com a consequente improcedência do incidente de arguição de inconstitucionalidade. Julgamento por maioria. (TJPR - Órgão Especial - 0048778-19.2019.8.16.0000 - Rel.Desig. p/o Acórdão: Desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão – Julgado em 02.10.2020)

3.3 – DAS POSSIBILIDADES DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO DOS DÉBITOS ESTADUAIS;

Um dos motivos pelos quais as empresas requerem a dispensa das certidões diz respeito a um suposto vácuo legislativo em relação ao cumprimento do art. 68 da Lei 11.101/05, pelo poder público. Alegam que o parcelamento ali previsto não foi instituído, de forma que a empresa estaria impossibilitada de atender à exigência legal de apresentação das certidões.

Com efeito, durante algum tempo a jurisprudência pátria, capitaneada pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, consolidou-se no sentido de que a ausência de lei específica para o parcelamento de débitos de empresas em recuperação judicial impedia que estas ostentassem a condição de regularidade fiscal, restando justificada, assim, a dispensa das respectivas certidões.

Em acréscimo, passou a entender a Corte Superior que "enquanto não for editada a mencionada lei específica de parcelamento dos créditos tributários de sociedades empresárias em recuperação judicial, as execuções fiscais, embora não se suspendam com o deferimento da recuperação judicial, terão os atos de alienação ou de constrição que comprometem o cumprimento do plano de reorganização da empresa efetivado somente após a anuência do Juízo da recuperação judicial" (AgRg no CC nº 129.622-ES, Rel. Min. Raul Araújo, julgado em 24/09/2014).

Revela-se, dessa forma, a preocupação do Superior Tribunal de Justiça com o aparente choque entre duas realidades jurídicas igualmente amparadas pela ordem vigente. A saída para contornar o imbróglio foi a adoção de autêntica solução salomônica: a submissão dos atos de constrição patrimonial na execução fiscal à anuência do juízo da Recuperação Judicial.

O entendimento do STJ subverte, no entanto, o regramento legal que prevê o prosseguimento da execução fiscal independentemente do concurso de credores. Com a concessão da recuperação judicial, todo o patrimônio da empresa estará vocacionado ao cumprimento do plano aprovado pelos credores, dentre os quais não se inclui a Fazenda Pública, como já visto.

Nesse contexto, a execução fiscal ficará paralisada, dada a impossibilidade de se ultimar atos de constrição patrimonial que reduzam o patrimônio da recuperanda.

Ou seja, tal situação enseja, na verdade, a suspensão da execução fiscal por via oblíqua, ou no mínimo, uma autorização judicial para que a empresa não regularize seu passivo fiscal.

Ademais, essa situação conduz a uma inversão na ordem de pagamento estabelecida pela Lei de Recuperação e Falências e pelo Código Tributário Nacional, como já exposto linhas acima, pois os credores quirografários terão recebido antes da Fazenda Pública. Vale dizer, a satisfação do crédito tributário, res publica em essência, terá ficado à mercê da vontade dos credores privados da empresa em recuperação.

Ocorre que o Estado de Mato Grosso possui regramento específico, prevendo a possibilidade de que as empresas efetuem o pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa através de adesão ao parcelamento específico previsto no art. 3º do Decreto 1.675/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 1.177/2021, que pode se dar em até 180 (cento e oitenta) vezes, ou seja, em até 15(quinze) anos.

Existe ainda a possibilidade de adesão ao Programa Extraordinário de Recuperação de Créditos Tributários do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS/Extraordinário instituído pelo Decreto Nº 905/2021, com base no Convênio ICMS 79/2020, e que prevê descontos de até 95% nos juros e nas multas.

Como se vê são diversas as possibilidades oferecidas para equalização do passivo.

Além das acima elencadas as empresas ainda podem discutir judicialmente seus débitos mediante ações ordinárias com oferecimento de garantias, seguro-fiança, embargos à execução, etc. Isso sem mencionar os parcelamentos ordinários disponíveis a todas as empresas, aos quais se pode aderir de forma simples e fácil pela internet.

Assim, não há mais como validar a completa ausência de providências quanto ao passivo fiscal, diante das inúmeras possibilidades disponíveis, que são bem mais benevolentes do que as concedidas às empresas que não se encontram em recuperação

judicial. Portanto, não há mais justificativas para se dispensar a exigência constante do art. 57 da Lei 11.101/05 a fim de se conceder a recuperação judicial.

Aliás, se mesmo diante de tantos benefícios disponíveis, a empresa não tomar a iniciativa de aderir a algum deles, ou se, mesmo aderindo, não conseguir obter a certidão negativa ou não der cumprimento às negociações realizadas, ou seja, não encontrar meios de regularizar sua situação fiscal, é preciso reconhecer que sua recuperação judicial é inviável, pois "a capacidade de saneamento dos débitos de natureza fiscal é uma baliza essencial para a avaliação da viabilidade econômica da empresa".

Ademais, é importante registrar que a situação de regularidade fiscal deve perdurar durante todo o cumprimento do plano de recuperação judicial, sob pena de se criar um cenário favorável ao inadimplemento da obrigação tributária. Com efeito, seria possível que a empresa aderisse ardilosamente ao parcelamento com o único propósito de ter deferido o processamento da recuperação judicial, interrompendo em seguida o cumprimento do ajuste de forma deliberada e, ainda assim, gozar da proteção conferida pela recuperação judicial, já que todos os seus bens estariam à disposição da assembleia de credores e do juízo falimentar.

Nesse mesmo diapasão, considerando que a Lei 14.112/20 também inseriu, no art. 52, II, da Lei 11.101/05, a dispensa de certidões negativas para o regular exercício das atividades da empresa em recuperação judicial (inclusive contratação com o Poder Público e recebimento de incentivos fiscais e creditícios), torna-se extremamente temerário conceder a recuperação com a dispensa inicial das certidões exigidas pelo art. 57.

Até porque a dispensa das certidões no curso da recuperação pressupõe que a empresa tenha comprovado sua regularidade fiscal no início do procedimento. Assim, afastar a exigência de comprovação da regularidade fiscal no momento da concessão da recuperação judicial seria prolongar esse benefício, estimulando condutas oportunistas e potencialmente lesivas ao ambiente concorrencial.

Por todo o exposto, conclui-se pela necessidade de reforma da decisão recorrida.

3.4 - DA EXISTÊNCIA DE ACÓRDÃO PROFERIDO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DECIDINDO PELA CONSTITUCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Por fim, importante destacar que foi instaurada no Órgão Especial do TJ/MT a ArgIncCiv nº 1007098-41.2020.8.11.0000, a qual foi apreciada em sessão realizada em 11/03/2021, tendo o acórdão recebido a seguinte ementa:

> ARGUIÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE – **ARTS. 57 DA LEI Nº 11.101/2005 E 191-A DO CTN** – EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA FINS DE CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ALEGAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MEIO COERCITIVO INDIRETO DE COBRANÇA DE TRIBUTO – SANÇÃO POLÍTICA – INOCORRÊNCIA – POSSIBILIDADE DE SATISFAÇÃO DA EXIGÊNCIA PELA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVOS – POSSÍVEL EXPEDIÇÃO NOS CASOS DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (CTN, ART. 151), EM CASO DE EXISTÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO DESDE QUE A COBRANÇA EXECUTIVA TENHA SIDO GARANTIDA POR PENHORA (CTN, ART. 206), OU, AINDA, EM CASO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA ORDINÁRIA (LEI Nº 13.988/2020), EXTRAORDINÁRIA (PORTARIAS PGFN Nº 7.820/2020 E 9.924/2020) OU EXCEPCIONAL (PORTARIA PGFN Nº 14.402/2020) –**INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÕES NÃO-RAZOÁVEIS OU DESPROPORCIONAIS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL LÍCITA – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA NÃO VERIFICADA – ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA IMPROCEDENTE**. 1. A exigência de apresentação de certidões negativas de débito tributário –leia-se certidão de regularidade fiscal – não caracteriza meio coercitivo indireto de cobrança de tributos e, portanto, não pode ser reputada sanção política violadora do princípio da livre iniciativa, especialmente se a finalidade da norma pode ser atingida pela apresentação de certidões que atestam claramente a efetiva existência do débito fiscal e o intuito do contribuinte de regularização a situação de inadimplemento tributário, nos termos dos arts. 151 e 206 do CTN, da Lei nº 13.988/2020, ou, ainda, das Portarias PGFN nº 7.820/2020, 9.924/2020 e 14.402/2020. 2. Aplica-se à exigência da apresentação das referidas certidões a mesma “ratio decidendi” do RE nº 627.543, em que o eg. STF reconheceu a constitucionalidade do art. 17, V, da LC nº 123/2006, que impede o

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:45
Número do documento: 23062212102573200000117450003
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23062212102573200000117450003
Assinado eletronicamente por: RAQUEL CASONATTO - 22/06/2023 12:10:25

> pagamento de tributos com os benefícios do plano Simples Nacional às empresas com débitos tributários ativos. 3. Tanto no presente caso, quanto naquele, "a condicionante (...) não se caracteriza, a priori, como fator de desequilíbrio concorrencial, pois se constitui em exigência imposta a todas as (pessoas físicas e jurídicas em recuperação judicial), devendo ser contextualizada, por representar também, forma indireta de se reprovar a infração das leis fiscais e de se garantir a neutralidade, com enfoque na livre concorrência" (RE 627.543).**(Grifamos)**

O acórdão transitou em julgado em 27/05/2021, sendo, portanto, definitiva a conclusão do Órgão Especial, no sentido de que os artigos 57 da Lei 11.101/2005 e 191-A do Código Tributário Nacional são constitucionais.

Estando a questão decidida pelo Órgão Especial deste Tribunal, todos os demais órgãos estão a ela vinculados, nos termos do art. 927, V, do Código de Processo Civil, in verbis:

> Art. 927. Os juízes e os tribunais observarão:
>
> (...)
>
> V - a orientação do plenário ou do órgão especial aos quais estiverem vinculados.

É pressuposto lógico e essencial ao funcionamento do sistema de precedentes, que resguarda a coerência e eficiência do Poder Judiciário, que as decisões vinculantes sejam observadas. Assim, o Tribunal a quo ocorreria em erro de procedimento, caracterizando a ofensa ao art. 489, § 1º, VI, 927, V, 949, parágrafo único e 1.022, todos do CPC caso julgasse o agravo de forma contrária ao que foi decidido pelo Órgão Especial desta Egrégia Corte. Cabe ressaltar, por derradeiro, que o Regimento Interno deste Tribunal tem disposição que se coaduna com art. 927 do CPC, é o que se vê no art. 169 do RI:

> Art. 169 - A decisão que declarar ou rejeitar a inconstitucionalidade constituirá, para o futuro, decisão vinculativa a todos os órgãos do Tribunal nos casos análogos, salvo se qualquer deles, por motivo relevante, entender necessário provocar novo pronunciamento do Órgão Especial sobre a matéria, ou se houver ulterior decisão, em sentido contrário, do Supremo

Tribunal Federal, tratando-se da Constituição da República ou do próprio Tribunal, quando se tratar da Constituição do Estado.

Assim, conforme se vê das disposições acima, o entendimento exarado pelo Órgão Especial desta Corte se tornou vinculante para os demais órgãos, sendo inadmissível decisão que defere a recuperação judicial sem que a apresentação das respectivas CNDs.

Nesse sentido, segue jurisprudência deste egrégio TJ/MT:

> **AGRAVO DE INSTRUMENTO –*RECUPERAÇÃO* JUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE *RECUPERAÇÃO* JUDICIAL – *RECUPERAÇÃO* JUDICIAL CONCEDIDA COM DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO *FISCAL* – INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – ART. *57* *LEI* 11.101/205 - IMPROCEDÊNCIA – CONSTITUCIONALIDADE DECLARADA – EXIGÊNCIA DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO –DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO Declarada a constitucionalidade do *artigo* *57* da *Lei* 11.101/2005, em Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, mostra-se devida a exigência de apresentação das certidões negativas de débitos *fiscais*. (N.U 1016452-22.2022.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, GUIOMAR TEODORO BORGES, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 03/11/2022, Publicado no DJE 04/11/2022)**

> **RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO DE *RECUPERAÇÃO* JUDICIAL – EFICÁCIA DO PLANO RECUPERACIONAL CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS *FISCAIS* – EXIGÊNCIA ESCORREITA - LIBERAÇÃO DE GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS DOS CREDORES – IMPOSSIBILIDADE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO**
>
> **I – Este Tribunal de Justiça, por meio do seu Órgão Especial, julgou improcedente o pedido deduzido na Arguição de Inconstitucionalidade de nº 1007098-41.2020.811.0000, que tratava de questão idêntica a destes autos, ou seja, sobre o afastamento da exigência do *artigo* *57* da *lei* nº 11.101/2005, que exige a apresentação das certidões negativas de débitos *fiscais*. II - Quanto à supressão das garantias fidejussórias, a *lei* de nº. 11.101/05 prevê expressamente, em seu art. 49, § 1º, que os credores conservarão seus direitos contra os coobrigados e fiadores e no art. 59 caput, que a novação dos créditos em nada prejudica as garantias dadas antes do processo recuperacional. (N.U 1001641-28.2020.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, SERLY MARCONDES ALVES, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 13/10/2022, Publicado no DJE 18/10/2022)**

> **AGRAVO DE INSTRUMENTO –*RECUPERAÇÃO* JUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE *RECUPERAÇÃO* JUDICIAL – *RECUPERAÇÃO* JUDICIAL CONCEDIDA COM DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO *FISCAL* –**

INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – ART. *57* *LEI* 11.101/205 E 191-A, CTN - IMPROCEDÊNCIA – CONSTITUCIONALIDADE DECLARADA – EXIGÊNCIA DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO – DEVIDA – DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO.

Declarada a constitucionalidade do *artigo* *57* da *Lei* 11.101/2005, em Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, mostra-se devida a exigência de apresentação das certidões negativas de débitos *fiscais*. (N.U 1016700-56.2020.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, GUIOMAR TEODORO BORGES, Quarta Câmara de Direito Privado, Julgado em 28/09/2022, Publicado no DJE 29/09/2022)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMPRESA EM *RECUPERAÇÃO* JUDICIAL – PRELIMINAR - NULIDADE DA LIMINAR RECURSAL – NÃO INDICAÇÃO CORRETA DO ADVOGADO DA PARTE AGRAVADA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO – REJEIÇÃO - MÉRITO CONTRATO BANCÁRIO - EMPRESA EMITENTE DO TÍTULO E SEUS AVALISTAS – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA *RECUPERAÇÃO* JUDICIAL DA DEVEDORA PRINCIPAL E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE *RECUPERAÇÃO* - NOVAÇÃO COM RELAÇÃO À DEVEDORA PRINCIPAL - PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO EM RELAÇÃO AOS COOBRIGADOS (AVALISTAS) – APLICABILIDADE DO TEMA 885 DO STJ RECURSO REPETITIVO E SÚMULA 581 DO STJ - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. - APRESENTAÇÃO INDISPENSÁVEL - NORMA VIGENTE - RECURSO PROVIDO.

Diante o que prevê o inciso I do *artigo* 1.019 do CPC/15, o relator poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão, independentemente da prévia intimação da parte agravada, muito mais quando inexiste prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.
Muito embora a aprovação do plano de *recuperação* da devedora principal implique novação do crédito sob cobrança, nos termos do caput do art.59 da *Lei* nº 11.101/2005, esse novo ajuste não impede que o credor prossiga na satisfação do crédito que sobejar ao valor novado, junto aos coobrigados. Nesse diapasão, não há que se falar em risco de pagamento em duplicidade.
Consoante Tema 885 do STJ julgado em recurso repetitivo e Súmula 581 do STJ: "A *recuperação* judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória".
Se a norma do *artigo* *57* da *Lei* 11.101/2005 permanece vigente, não há como autorizar a concessão da *recuperação* judicial independentemente da apresentação da prova de regularidade *fiscal*, sob pena de se tornar letra morta a exigência legal.

A comprovação da regularidade *fiscal* por meio de certidão negativa ou de positiva com efeito de negativa configura uma garantia prévia, pelo fato da Fazenda Pública não fazer parte da Assembleia Geral de Credores e dos débitos tributários não integrarem o plano de *recuperação* judicial. Precedentes do STJ. (N.U 1007026-83.2022.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, Segunda Câmara de Direito Privado, Julgado em 29/06/2022, Publicado no DJE 04/07/2022)

3.5 - DO EFEITO SUSPENSIVO

O art. 995, parágrafo único, do CPC, estabelece a possibilidade de a decisão recorrida ser suspensa, por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. De igual modo, o art. 1.019, I, do Código preconiza a competência do relator a atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento.

A probabilidade de provimento deste agravo de instrumento é latente, ante a fundamentação exposta acima, no sentido de se exigir a CND para a homologação do plano de recuperação judicial.

Corroboram a probabilidade do direito da Fazenda Pública as decisões prolatadas pelos C. TJ/PR e desta Egrégia Corte (TJ/MT) através de seu Órgão Especial no ArgIncCiv nº 1007098-41.2020.8.11.0000, transcritas nos tópicos anteriores.

A par da alta probabilidade de provimento deste agravo de instrumento, há manifesto perigo de lesão irreparável ou de difícil reparação a ser provocado manutenção do afastamento da exigência da certidão de regularidade fiscal. O débito para com o Fisco Estadual é vultoso, a exigir maior cautela em permitir o pagamento em favor dos credores privados, sem igual tratamento ao credor público. Sem contar a sistemática inadimplência de tributos correntes. Há notório estímulo à manutenção desse pernicioso estado das coisas com a decisão interlocutória agravada.

Ademais, a decisão traz potencial impacto sobre a livre concorrência. A composição do preço de mercadorias e de bens é regido pela oferta e pela procura, em uma relação entre agentes econômicos que buscam maximizar os seus ganhos. Em uma economia de mercado, todos os custos e despesas para a produção de um bem ou para a prestação de um serviço devem ser, na média, iguais ou inferiores ao preço. Do contrário, o prejuízo contínuo leva à cessação da atividade econômica, em sentido lato.

Os tributos são um dos custos dos agentes econômicos responsáveis pela oferta. Por isso, a tributação tende a ser idêntica ao mesmo setor, uma vez que a existência de taxações distintas entre contribuintes em igual situação tende à redução do preço pelo contribuinte

favorecido. Ele passa a concentrar a procura, haja vista que os seus concorrentes não gozam do mesmo favor fiscal, e conquista, ao longo do tempo, o monopólio do mercado.

A livre concorrência, portanto, impõe a chamada neutralidade tributária:

> A neutralidade concorrencial da tributação, decorrente da igualdade diante e perante a lei tributária, surge como um fundamento último para a existência de um dever geral de vedação a condutas com exclusivo propósito negocial, de modo que não se bloqueie "a atuação individualizada da fiscalização, mediante a alegação de que a norma geral [de tributação] não abrange o seu caso, devendo ela, no seu entendimento, ser aplicada indistintamente, apesar das diferenças do seu caso" (ÁVILA, 2008: 19).

Todavia, a agravada, através do extenso histórico de inadimplemento, têm espaço para uma política de preços mais vantajosas que seus concorrentes. Ao fim e ao cabo, o dinheiro que seria vertido ao funcionamento do Estado e à consecução de políticas públicas torna-se um financiamento às empresas privadas para reduzir os preços praticados. Não colocamos aqui um argumento em que a inadimplência de um contribuinte resulta no colapso das contas públicas (a depender da expressividade do contribuinte e do tamanho do ente federativo, essa situação é plausível). Consideramos, na realidade, a racionalidade dos agentes econômicos, em um cenário em que a conformidade tributária é fator de perda de espaço no mercado, já que a inadimplência traz vantagens concorrenciais. A sonegação torna-se, então, uma forma de fazer negócios. Com o passar o tempo, será a única.

Logo, bem se veem ambos os requisitos para a concessão de efeito suspensivo.

4 - CONCLUSÃO E PEDIDOS

Pelo exposto, o Estado de Mato Grosso requer:

a) **Seja concedido efeito suspensivo ao recurso**, nos termos do arts. 995, parágrafo único, e 1.019, I, ambos do CPC, **de modo a paralisar a eficácia da decisão recorrida**, até que haja o pronunciamento definitivo do colegiado;

b) Seja **intimada a parte agravada**, na pessoa de seu patrono, para, querendo, apresentar suas contrarrazões ao agravo;

c) No mérito, seja dado provimento ao presente agravo de instrumento, para que seja reformada a decisão recorrida que homologou a recuperação judicial da Agravada sem a exigência das certidões de regularidade fiscal.

Pugna ainda pelo provimento final, reformando-se a decisão recorrida, com fito de condicionar a manutenção da recuperação judicial à apresentação das certidões de regularidade fiscal da Agravada, conforme decidido pelo órgão especial deste Tribunal.

Caso Vossas Excelências assim não entendam, o que se admite por especulação, requer-se a expressa manifestação acerca das matérias ora tratadas, especialmente o prequestionamento dos arts. 5º, XXIII, 97 e 170, III, da Constituição Federal; 57 da LRJF; 191-A do CTN e pugna desde já seja respeitada a cláusula de reserva de Plenário (art. 97 da CF e Súmula Vinculante nº 10).

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá/MT, 21 de junho de 2023.

RAQUEL CASONATTO
Procuradora do Estado de Mato Grosso

Tribunal de Justiça de Mato Grosso - 2º Grau

Processo Judicial Eletrônico - 2º Grau

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo:	**1014349-08.2023.8.11.0000**
Órgão julgador:	**GABINETE - DES. DIRCEU DOS SANTOS**
Órgão julgador Colegiado:	Terceira Câmara de Direito Privado
Jurisdição:	TJMT - 2º Grau
Classe:	AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)
Assunto principal:	Recuperação extrajudicial
Valor da causa:	R$ 52.472.681,10
Medida de urgência:	Sim
Prioridades:	Falência e Recuperação Judicial
Partes:	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (04.441.389/0004-04)
	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. (04.515.006/0001-52) e outro

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Espelho da CDA nº 2023328854.pdf	Outros documentos	100,82
Petição Inicial	Petição Inicial	211,08
Espelho da CDA nº 2023100632.pdf	Outros documentos	100,78
Espelho da CDA nº 2023169504.pdf	Outros documentos	100,59
Espelho da CDA nº 2022831068.pdf	Outros documentos	100,85
Espelho da CDA nº 2023130792.pdf	Outros documentos	100,72
AGRAVO DE INSTRUMENTO_COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.pdf	Petição inicial em pdf	315,36
Espelho da CDA nº 2023100634.pdf	Outros documentos	100,78
Espelho da CDA nº 2023169506.pdf	Outros documentos	100,59
Espelho da CDA nº 2023100633.pdf	Outros documentos	100,80
Espelho da CDA nº 2023260234.pdf	Outros documentos	100,81
Informação	Informação	35,83

Assuntos	Lei
DIREITO CIVIL (899) / Empresas (9616) / Recuperação judicial e Falência (4993) / Recuperação extrajudicial (4994	Lei: 11.101/05

AGRAVANTE	AGRAVADO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 04.441.389/0004-04	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52
	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91
	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - CPF: 293.160.651-00 MT24493-B - (Advogado)

Distribuído em: 21/06/2023 12:31

Protocolado por: RAQUEL CASONATTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1014349-08.2023.8.11.0000

ENCAMINHA ACÓRDÃO:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Número Único: 1014349-08.2023.8.11.0000
Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)
Assunto: [Recuperação extrajudicial]
Relator: Des(a). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Turma Julgadora: *[DES(A). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, DES(A). JOAO FERREIRA FILHO, DES(A). SEBASTIAO BARBOSA FARIAS]*

Parte(s):
[GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 04.441.389/0004-04 (AGRAVANTE), AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52 (AGRAVADO), COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 (AGRAVADO), REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - CPF: 293.160.651-00 (ADVOGADO), ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0020-07 (AGRAVANTE), MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 14.921.092/0001-57 (CUSTOS LEGIS), RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES - CPF: 221.095.548-35 (TERCEIRO INTERESSADO)]

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). JOAO FERREIRA FILHO, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: **POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.**

E M E N T A

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PLANO E CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE NOVAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - POSSIBILIDADE - PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E FUNÇÃO SOCIAL – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

"(...) Consoante jurisprudência pacífica do STJ, a "apresentação das certidões negativas de débitos tributários não constitui requisito obrigatório para a concessão da recuperação judicial da empresa devedora, em virtude da incompatibilidade da exigência com a relevância da função social da empresa e o princípio que objetiva sua preservação" (AgInt no REsp n. 1.998.612/SP, Relator Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/9/2022, DJe de 21/9/2022). 3. Agravo interno a que se nega provimento" (AgInt no AREsp n. 1.807.733/GO, relator Ministro Antônio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 28/11/2022, DJe de 5/12/2022.)

R E L A T Ó R I O

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1014349-08.2023.8.11.0000

AGRAVANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

AGRAVADO: AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA. E OUTROS

RELATÓRIO

DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Egrégia Câmara:

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo **ESTADO DE MATO GROSSO** contra sentença proferida pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá Especializada em Falência e Recuperação Judicial que, ao homologar o plano e conceder a recuperação judicial às empresas Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda., dispensou, por ora, a apresentação da certidão negativa de débitos fiscais.

O agravante comenta que o Juízo da recuperação afastou a obrigatoriedade legal de apresentação de certidão de regularidade para fins de concessão da recuperação judicial; aduz que essa exigência permite que o julgador tenha conhecimento da real situação em que se encontram os débitos tributários da empresa antes de aprovar o seu plano de recuperação, para que possa avaliar a efetiva viabilidade de negociar seus débitos e recuperar-se financeiramente.

Assevera que o legislador pretendeu facilitar a obtenção de tais certidões pelas empresas ao prever a necessidade de criação de parcelamento específico para os devedores submetidos à recuperação judicial, conforme artigo 68 da Lei 11.101/05 e artigo 155-A,§§ 3º e 4º, do CTN, que auxilia a empresa a buscar a regularização de suas dívidas tributárias, dando maior credibilidade ao processo recuperacional.

Cita que a pendência de débito fiscal tem inegável potencialidade para frustrar o soerguimento da empresa, porque compromete a solvabilidade dos outros créditos, tendo em vista que o crédito tributário goza de privilégios em

relação aos demais.

Indica que o débito para com o Fisco Estadual é vultoso, a exigir maior cautela em permitir o pagamento em favor dos credores privados, sem igual tratamento ao credor público, sem contar a sistemática inadimplência de tributos correntes. Ademais, a decisão traz potencial impacto sobre a livre concorrência.

Requereu a concessão do efeito suspensivo e, no mérito, o provimento do recurso para que seja reformada a decisão recorrida que homologou a recuperação judicial da agravada sem a exigência das certidões de regularidade fiscal.

A liminar recursal foi indeferida.

Decorreu o prazo legal sem apresentação de contrarrazões.

O Dr. Flávio Cezar Fachone, Procurador de Justiça, opina pelo desprovimento do agravo de instrumento.

É o relatório.

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

V O T O R E L A T O R

VOTO

DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Egrégia Câmara:

Como relatado, a agravante comenta que o Juízo da recuperação afastou a obrigatoriedade legal de apresentação de certidão de regularidade para fins de concessão da recuperação judicial; aduz que essa exigência permite que o julgador tenha conhecimento da real situação em que se encontram os débitos tributários da empresa antes de aprovar o seu plano de recuperação, para que possa avaliar a efetiva viabilidade de negociar seus débitos e recuperar-se financeiramente.

Assevera que o legislador pretendeu facilitar a obtenção de tais certidões pelas empresas ao prever

a necessidade de criação de parcelamento específico para os devedores submetidos à recuperação judicial, conforme artigo 68 da Lei 11.101/05 e artigo 155-A,§§ 3º e 4º, do CTN, que auxilia a empresa a buscar a regularização de suas dívidas tributárias, dando maior credibilidade ao processo recuperacional.

Cita que a pendência de débito fiscal tem inegável potencialidade para frustrar o soerguimento da empresa, porque compromete a solvabilidade dos outros créditos, tendo em vista que o crédito tributário goza de privilégios em relação aos demais.

Pois bem. Estabelece o artigo 57 Lei 11.101/2005:

"Art. 57. Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151,205,206 da Lei n. 5.172 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional."

A exigência citada também está prevista no Código Tributário Nacional, art. 191-A:

"Art. 191-A. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei."

Também é sabido que com o advento da Lei n. 14.112/2020, o artigo 10-A da Lei n. 10.522/2002 trouxe características de regime de parcelamento.

Todavia, em que pesem tais argumentos, a jurisprudência pátria caminha no sentido de que a exigência de certidão negativa de débito tributário da empresa que postula a recuperação judicial, inviabiliza a própria recuperação, já que a empresa endividada raramente não está em débito com a Fazenda Pública.

Deparamo-nos, assim, com uma situação antagônica para a empresa que visa o seu soerguimento, mas necessita regularizar os débitos tributários, ainda que de forma parcelada. O 10-A da Lei 10.522/2002 prevê apenas a prerrogativa da empresa parcelar o débito tributário, mas não impôs legalmente o parcelamento.

No âmbito do STJ, recentes juntados se inclinam no sentido de que a apresentação das certidões negativas de débitos tributários não constitui requisito obrigatório para a concessão da recuperação judicial da empresa devedora, em razão da incompatibilidade entre a exigência e a relevância da função social da empresa e o princípio que objetiva sua preservação, insculpido no artigo 47 da LRF.

Nesse sentido o STJ:

"DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRIBUTÁRIA. DESNECESSIDADE (SÚMULA 83/STJ). VIGÊNCIA DA LEI 13.043/2014. MODIFICAÇÃO DE ENTENDIMENTO SOBRE O TEMA. NÃO OCORRÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. ***1. A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que "a inexigibilidade da apresentação da certidão negativa de débito para fins de deferimento do pedido recuperacional não é afastada após a vigência da Lei n.º 13.043/14" (AgInt no AREsp 2.074.900/PR, Relator Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 28/11/2022, DJe de 30/11/2022). 2. Nesse contexto, tem-se***

que a controvérsia foi decidida em conformidade com a jurisprudência desta Corte de Justiça. *Incidência da Súmula 83 do STJ. 3. Agravo interno a que se nega provimento"* (AgInt no AREsp n. 1.570.936/SP, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 13/3/2023, DJe de 30/3/2023.)

"*PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONCESSÃO. REGULARIDADE FISCAL. COMPROVAÇÃO. DESNECESSIDADE. DECISÃO MANTIDA. 1. A decisão monocrática que dá provimento a recurso especial, com base em jurisprudência consolidada desta Corte, encontra previsão nos arts. 932, IV, do CPC/2015 e 255, § 4°, II, do RISTJ, não havendo falar, pois, em nulidade por ofensa à nova sistemática do Código de Processo Civil. Ademais, a interposição do agravo interno, e seu consequente julgamento pelo órgão colegiado, sana eventual nulidade. 2.* ***Consoante jurisprudência pacífica do STJ, a "apresentação das certidões negativas de débitos tributários não constitui requisito obrigatório para a concessão da recuperação judicial da empresa devedora, em virtude da incompatibilidade da exigência com a relevância da função social da empresa e o princípio que objetiva sua preservação" (AgInt no REsp n. 1.998.612/SP, Relator Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/9/2022, DJe de 21/9/2022****). 3. Agravo interno a que se nega provimento"* (AgInt no AREsp n. 1.807.733/GO, relator Ministro Antônio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 28/11/2022, DJe de 5/12/2022.)

"*AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL.* ***APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REQUISITO NÃO OBRIGATÓRIO. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DOS ARTIGOS 47 E 57 DA LEI 11.101/2005. PRINCÍPIOS DA PRESERVAÇÃO E DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. FINALIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR.*** *RESTABELECIMENTO DA DECISÃO AGRAVADA NA ORIGEM. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO"* (AgInt no REsp n. 1.989.920/PR, relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 13/3/2023, DJe de 16/3/2023.)

"*PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. JULGAMENTO MONOCRÁTICO. ART. 932, V, DO NCPC. ENTENDIMENTO DOMINANTE. POSSIBILIDADE. APRECIAÇÃO COLEGIADA. EVENTUAL VÍCIO. SUPERAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO. DESNECESSIDADE. LEI N.º 13.043/14. RECLAMAÇÃO. STF. LIMINAR TORNADA SEM EFEITO. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. (...)* ***5. A inexigibilidade da apresentação da certidão negativa de débito para fins de deferimento do pedido recuperacional não é afastada após a vigência da Lei n.º 13.043/14****. 6. A liminar concedida pelo STF na Reclamação n.º 43.169/SP foi tornada sem efeito em face da posterior negativa de seguimento à mencionada reclamação. 7. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos. 8. Agravo interno não provido"* (AgInt no AREsp n. 2.074.900/PR, relator Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 28/11/2022, DJe de 30/11/2022.)

Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DESPROVEJO o recurso.

É como voto.

Data da sessão: Cuiabá-MT, 12/09/2023

14 de setembro de 2023.

KAUANNY DE MELLO CAMPOS COSTA

Diretor de Secretaria

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:45
Número do documento: 23091413223500000000124897925
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091413223500000000124897925
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 14/09/2023 13:22:35

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1011811-54.2023.8.11.0000

ENCAMINHA ACÓRDÃO:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Número Único: 1011811-54.2023.8.11.0000
Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)
Assunto: [Convolação de recuperação judicial em falência]
Relator: Des(a). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Turma Julgadora: *[DES(A). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, DES(A). JOAO FERREIRA FILHO, DES(A). SEBASTIAO BARBOSA FARIAS]*

Parte(s):
[LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - CPF: 019.638.011-13 (ADVOGADO), ALCIDES NEY JOSE GOMES - CPF: 490.084.801-82 (ADVOGADO), REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - CPF: 293.160.651-00 (ADVOGADO), MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 14.921.092/0001-57 (CUSTOS LEGIS), IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP - CNPJ: 06.240.179/0001-30 (AGRAVANTE), COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 (AGRAVADO), AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52 (AGRAVADO)]

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). JOAO FERREIRA FILHO, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: **POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.**

E M E N T A

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PLANO E CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ART. 58, § 1º, DA LEI N. 11.101/05 – ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - RECONHECIMENTO DE VOTO ABUSIVO DE UMA CREDORA - DESCONSIDERAÇÃO PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DO *CRAM DOWN* - REQUISITOS LEGAIS - EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO/FLEXIBILIZAÇÃO – POSSIBILIDADE - PRESERVAÇÃO DA EMPRESA –

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:45
Número do documento: 23091416152400000000124941522
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091416152400000000124941522
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 14/09/2023 16:15:24

DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

"(...) 1. A jurisprudência do STJ entende pela possibilidade de se mitigar os requisitos do art. 58, § 1º, da LRJF, para a aplicação do chamado 'cram down' em circunstâncias que podem evidenciar o abuso de direito por parte do credor recalcitrante. 2. "Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do 'cram down', preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores" (REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 04/06/2018). 3. O exame da alegada violação do texto legal prescindiu do revolvimento de material fático-probatório dos autos, sobretudo ante o detalhamento, na decisão de primeira instância e no acórdão recorrido, das circunstâncias em que se dá a controvérsia, limitando-se a discussão sobre questões de natureza jurídica. Não incide o óbice da Súmula n. 7/STJ. 4. Agravo interno a que se nega provimento" (AgInt no AREsp n. 1.551.410/SP, relator Ministro Antônio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 29/3/2022, DJe de 24/5/2022.)

Em homenagem ao relevante princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei 11.101/2005), no caso específico dos autos é pertinente a flexibilização da regra do § 1º, do art. 58 da Lei n. 11.101/2005, visto que no último relatório apresentado pela Administradora Judicial ficou registrado que entre os anos de 2020 e 2022, a recuperanda *"obteve resultados positivos"* e *"continuam em operação, mantendo a geração de empregos diretos."*

R E L A T Ó R I O

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1011811-54.2023.8.11.0000
AGRAVANTE: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - EPP
AGRAVADOS: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA, AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

RELATÓRIO

DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Egrégia Câmara:

Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por **IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - EPP** contra decisão proferida pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, com fulcro no art. 58, § 1º, da Lei n. 11.101/05, de homologação do plano de recuperação judicial e concessão da recuperação judicial à **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA**. e **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA**., destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei, bem como na forma no Plano de Recuperação, com as observações relativas às cláusulas declaradas nulas e ineficazes nesta decisão, dispensando, por ora, a apresentação da certidão negativa de débitos fiscais, consignando que o marco inicial para cumprimento, tal como consignado no plano, será de 30 (trinta) dias subsequentes ao da publicação da decisão.

A agravante alega que a Magistrada equivocadamente, homologou o plano de recuperação judicial, com aplicação do *cram down*; argumenta que em análise a ata da assembleia geral de credores, não foram atingidos todos os

requisitos previstos no art. 58, §1º para a homologação do plano via *cram down*, fato este que, com base no art. 73, III, da Lei 11.101/05, enseja a convolação da Recuperação Judicial em falência.

Aduz que os credores presentes na AGC correspondiam ao montante de R$ 8.555.998,13 e os que votaram favoráveis foi o montante de R$ 1.486.839,42, sendo rejeitado por R$ 7.069.158,71, ou seja, 89,34%, de modo que não estão presentes os requisitos que tratam os incisos I e III do §1º do art. 58, ainda que se desconsidere o voto da Raízen.

Assevera que o prosseguimento da recuperação judicial gerará sérios prejuízos, pois inviabiliza a obtenção do crédito na ação monitória em trâmite (Autos nº 1001073-47.2020.8.11.0053), visto que em razão da homologação serão extintos de todos os processos em curso. Requereu a concessão do efeito suspensivo e, no mérito, o provimento do recurso.

A liminar recursal foi indeferida.

Em contrarrazões, as agravadas pugnam pelo reconhecimento da nulidade no recurso, por falta de capacidade postulatória do advogado da agravante. Ao final, postula pelo desprovimento do recurso.

O Dr. Flávio Cezar Fachione, Procurador de Justiça, opina pelo desprovimento do presente recurso.

É o relatório.

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

V O T O R E L A T O R

VOTO

DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO (RELATORA)

Egrégia Câmara:

De início, as agravadas arguem em contrarrazões a nulidade no recurso por falta de capacidade postulatória do advogado da agravante. Fundamentam no fato que o patrono é registrado na Ordem dos Advogados do Brasil na Seccional de Mato Grosso do Sul e não possui registro suplementar na OAB/MT, mesmo após atuação em mais de cinco causas anuais.

Intimado para se manifestar ou sanar a irregularidade apontada pelas agravadas, o agravante peticiona para informar que o patrono possui registro suplementar na OAB/MT e apresentar sua situação de regular.

Quanto ao mérito, extrai-se da ata da assembleia geral de credores que o plano foi aprovado nas classes trabalhistas e ME-EPP e rejeitado nas classes garantia real e quirografária. Ou seja, não houve o quórum para aprovação do plano previsto no art. 45 da Lei 11.101/05:

> *"Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.*
>
> *§ 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.*
>
> *§ 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.*
>
> *§ 3º O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito."*

Todavia, a Magistrada reconheceu que o voto da credora Raízen Combustíveis foi abusivo e o desconsiderou para efeito de aplicação do *cram down*, por sobrepor-se de forma absoluta aos interesses dos credores concursais. A citada credora é a única que compõe a classe garantia real.

Com efeito, após o reconhecimento do abuso do direito de voto da única credora da classe garantia real, a categoria foi excluída do plano de recuperação judicial e passou a ter a aprovação em duas das três classes remanescentes: trabalhista, quirografário e ME-EPP.

Consta no plano que após a 2ª votação, com as alterações apresentadas, a classe trabalhista aprovou o plano em sua totalidade no valor de R$ 19.059,28, a classe quirografária no total de R$ 883.514,99 (58,26%) e a classe ME e EPP em apenas R$ 8.655,40 representada por 0,34%.

Rejeitou o plano (lembrando que a credora majoritária foi excluída do plano por voto abusivo) a classe quirografária em 41,74% que representa a quantia de R$ 633.023,75 e a classe ME e EPP rejeitaram em 89,34% que representa crédito no valor de R$ 2.560.611,16.

Portanto, consta a aprovação do plano pelos credores com crédito na quantia de R$ 911.229,67 e rejeição do plano das recuperandas pelos credores com crédito na quantia de R$ 3.193.634,91.

Todavia, a Magistrada consignou na decisão a necessidade de correção de erro pelo antigo Administrador Judicial que presidiu a Assembleia Geral de Credores, em relação ao cômputo dos votos da classe quirografária, pois considerou haver 04 (quatro) credores votantes na classe quirografária, mas é composta por apenas 03 (três) credores votantes.

Registrou a Magistrada, que entre os credores presentes 04 (quatro) deles integram a classe quirografária, sendo que a Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. detém dois valores inscritos na referida classe e a

credora M2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda, se absteve de votar, portanto, foi excluída para fins de cômputo dos votos, passando a ser considerada na citada classe apenas 03 (três) cabeças e não 04 (quatro).

Nesse passo, o artigo 58 da Lei 11.101/2005 estabelece:

"Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei.

§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:

I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;

II - a aprovação de 3 (três) das classes de credores ou, caso haja somente 3 (três) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 2 (duas) das classes ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas, sempre nos termos do art. 45 desta Lei;

III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei."

Sabe-se que o objetivo da recuperação judicial é preservar a empresa, manter os empregos e garantir os créditos, de modo que o Magistrado pode aprovar o plano de recuperação judicial em contexto de *Cram Down*, que consiste no mecanismo que permite impor um plano que não teve a aprovação da assembleia, desde que estejam preenchidos todos os requisitos, de forma cumulativa, do artigo 58, §1º da Lei 11.101/2005.

No mesmo sentido, a regra do § 1º, do art. 58 da Lei n. 11.101/2005 vem sendo flexibilizada pela doutrina e pela jurisprudência, em atenção ao princípio da preservação da empresa (art. 47, LRF), desde que se revele viável a continuidade da atividade empresarial, e/ou quando restar evidenciado abuso do direito de voto por parte de alguns credores.

A flexibilização, *in casu*, é pertinente, visto que no último relatório apresentado pela Administradora Judicial relatou que entre os anos de 2020 e 2022, a recuperanda *"a empresa obteve resultados positivos"* e *"continuam em operação, mantendo a geração de empregos diretos"*.

Precedente do STJ:

"DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO. APROVAÇÃO JUDICIAL. CRAM DOWN. REQUISITOS LEGAIS. EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DECISÃO MANTIDA. 1. A jurisprudência do STJ entende pela possibilidade de se mitigar os requisitos do art. 58, § 1º, da LRJF, para a aplicação do chamado 'cram down' em circunstâncias que podem evidenciar o abuso de direito por parte do credor recalcitrante. 2. "Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do 'cram down', preferindo um

exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores" (REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 04/06/2018). 3. O exame da alegada violação do texto legal prescindiu do revolvimento de material fático-probatório dos autos, sobretudo ante o detalhamento, na decisão de primeira instância e no acórdão recorrido, das circunstâncias em que se dá a controvérsia, limitando-se a discussão sobre questões de natureza jurídica. Não incide o óbice da Súmula n. 7/STJ. 4. Agravo interno a que se nega provimento" (AgInt no AREsp n. 1.551.410/SP, relator Ministro Antônio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 29/3/2022, DJe de 24/5/2022.)

"*RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO. APROVAÇÃO JUDICIAL. CRAM DOWN. REQUISITOS DO ART. 58, § 1º, DA LEI 11.101/2005. EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1. A Lei n° 11.101/2005, com o intuito de evitar o "abuso da minoria" ou de "posições individualistas" sobre o interesse da sociedade na superação do regime de crise empresarial, previu, no § 1º do artigo 58, mecanismo que autoriza ao magistrado a concessão da recuperação judicial, mesmo que contra decisão assemblear. 2. A aprovação do plano pelo juízo não pode estabelecer tratamento diferenciado entre os credores da classe que o rejeitou, devendo manter tratamento uniforme nesta relação horizontal, conforme exigência expressa do § 2° do art. 58. 3. O microssistema recuperacional concebe a imposição da aprovação judicial do plano de recuperação, desde que presentes, de forma cumulativa, os requisitos da norma, sendo que, em relação ao inciso III, por se tratar da classe com garantia real, exige a lei dupla contagem para o atingimento do quórum de 1/3 - por crédito e por cabeça -, na dicção do art. 41 c/c 45 da LREF. 4. No caso, foram preenchidos os requisitos dos incisos I e II do art. 58 e, no tocante ao inciso III, o plano obteve aprovação qualitativa em relação aos credores com garantia real, haja vista que recepcionado por mais da metade dos valores dos créditos pertencentes aos credores presentes, pois "presentes 3 credores dessa classe o plano foi recepcionado por um deles, cujo crédito perfez a quantia de R$ 3.324.312,50, representando 97,46376% do total dos créditos da classe, considerando os credores presentes" (fl. 130). Contudo, não alcançou a maioria quantitativa, já que recebeu a aprovação por cabeça de apenas um credor, apesar de quase ter atingido o quórum qualificado (obteve voto de 1/3 dos presentes, sendo que a lei exige "mais" de 1/3). Ademais, a recuperação judicial foi aprovada em 15/05/2009, estando o processo em pleno andamento. 5. Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do cram down, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores. 6. Recurso especial não provido"* (REsp n. 1.337.989/SP, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 8/5/2018, DJe de 4/6/2018.)

Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DESPROVEJO o recurso.

É como voto

Data da sessão: Cuiabá-MT, 12/09/2023

14 de setembro de 2023.

KAUANNY DE MELLO CAMPOS COSTA

Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO I

Autos n.º:1053896-34.2020.8.11.0041

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Visto.

Decisão de id. 116438268, proferida em 28/04/2023, homologou o Plano de Recuperação Judicial, retificando-se algumas premissas, ante a necessidade do controle de legalidade das cláusulas.

Na ocasião, determinou-se a notificação da União; do Estado e do Munícipio.

Em cumprimento à citada determinação a União manifestou no id. 116937838, para informar que *"os débitos das Recuperandas, que são objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, foram incluídos em parcelamentos tributários"*, de sorte que restou cumprido *"o previsto no art. 57, da Lei nº 11.101/05"*.

Já o Município de Cuiabá informou que não constam débitos em aberto em nome das empresas recuperandas (id. 120338239).

Em seguida, a empresa RAÍZEN S/A peticionou no id. 117124978,

requerendo a declaração do término do *stay period*, para que seja autorizada a execução da garantia de seu crédito extraconcursal.

A credora IMPERIAL DISTRIBUIDORA (id. 118660709) e o Estado de Mato Grosso (id. 121250079) noticiaram a interposição de Recurso Agravo de Instrumento em face da decisão que homologou o PRJ, ambos desprovidos conforme consta das comunicações entre instâncias de id. 129001133 e 129046930, mantendo-se, assim, incólume a decisão que homologou o PRJ.

Pois bem.

Pelo relatado acima, constata-se que os autos vieram-me conclusos tão somente para a análise da petição de id. 117124978, na qual a credora extraconcursal RAÍZEN S/A "*requer se declare, a fim de se viabilizar a execução da garantia fiduciária, que está superado o stay period, em respeito à decisão anterior transitada em julgado; ou, ao mesmo, que está autorizada a execução da garantia*".

No entanto, entendo tratar-se de pedido dispensável. Isso porque, em simples consulta ao andamento processual, é possível verificar que o processamento do pedido de recuperação judicial foi deferido em 07/12/2020, com a concessão do *stay period* pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do que dispõe o art. 6º da Lei 11.101/2005, e que em 03/12/2021 proferi decisão de id. 71755436, prorrogando o *stay period* somente até a deliberação do plano em AGC.

Com a homologação do plano deliberado em assembleia, tem-se escoado, por consequência, o prazo de blindagem, de sorte que cabe à credora promover as diligências necessárias para o recebimento de seu crédito extraconcursal, sendo desnecessário pronunciamento deste Juízo para atestar o encerramento do *stay period.*

Ciente dos acórdãos encaminhados via comunicação entre instâncias.

Diante da ausência de requerimento a ser analisado, mantenham-se os autos em Secretaria.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

CIENTE.

ciente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n. 1053896-34.2020.8.11.0041

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, administradora judicial nomeada no processo em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com o propósito de preservar a transparência e empregar maior agilidade na condução deste feito, **informar os dados atualizados para contato:**

Endereço Comercial:	Av. das Flores, n. 945, Ed. SB Medical e Business Center, sala 2205, bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78043-172, Cuiabá/MT.
Telefone:	(65) 99953-5619
E-mail:	contato@valorizeadmjudicial.com (assuntos administrativos) valorize@valorizeadmjudicial.com (assuntos jurídicos)
Site:	www.valorizeadmjudicial.com.br

Assim, requer seja determinada a imediata atualização dos dados cadastrais desta auxiliar no sistema PJE, dando ciência aos credores e demais interessados acerca das alterações efetuadas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23101118493698600000127486328
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101118493698600000127486328
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 11/10/2023 18:49:37

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que segue:

I. DOS FATOS:

Como se vê dos autos, a empresa RAIZEN S.A. vem perseguindo, insaciavelmente, a consolidação da propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429 (id. 116045099/117124984), registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, requerendo, inclusive, que este r. juízo *"declare, a fim de se viabilizar a execução da garantia fiduciária, que está superado o stay period".*

Em que pese o imóvel em voga tenha sido ofertado como garantia fiduciária do contrato celebrado entre as partes, **há muito tempo é de conhecimento deste juízo especializado que o respectivo imóvel abriga a sede e principal estabelecimento das empresas Recuperandas (id. 43999582)**, fato esse, inclusive, reconhecido nas decisões proferidas no id. 44270414 e id. 48430099, e pelo Supremo Tribunal de Justiça, conforme anexa.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

Em que pese a velada essencialidade do imóvel perseguido pela credora RAIZEN S.A. para cumprimento do plano de recuperação judicial já homologado (id. 116438268), não se negligencia que a recente decisão proferida por Vossa Excelência (id. 129301791) acarretará prejuízos irreversíveis não só às empresas Recuperandas, como também a todos os demais credores arrolados neste procedimento, além do próprio Fisco, uma vez que o patrimônio atual das devedoras não é suficiente para saldar todas as dívidas contraídas durante os anos de atividade.

Como visto, o imbróglio destes autos gravita em torno da decisão retro, na medida que ao consignar que com *"a homologação do plano deliberado em assembleia, tem-se escoado, por consequência, o prazo de blindagem, de sorte que cabe à credora promover as diligências necessárias para o recebimento de seu crédito extraconcursal"*, Vossa Excelência autorizou, ainda que tacitamente, a excussão do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429.

Deste modo, diante do atual estágio processual, não é preciso se alongar nos comentários para demonstrar o quão prejudicial será para o presente procedimento a eventual consolidação do imóvel que abriga a sede e principal estabelecimento das empresas Recuperandas, o que as levará, consequentemente, à falência.

II. DA ESSENCIALIDADE DO BEM IMÓVEL – ATO DE EXPROPRIAÇÃO APENAS PELO JUÍZO UNIVERSAL RECUPERACIONAL:

Como já exposto, e conforme decisões anteriores de Vossa Excelência, ainda que o crédito não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, se o bem dado em garantia é essencial para a atividade econômica da empresa, este deve ser "blindado", declarado essencial, sendo portanto impenhorável.

Quanto ao bem imóvel em questão, que encontra-se na relação de bens e ativos da Recuperação Judicial, nada mais é que o imóvel onde funciona a sede da Recuperanda, a maior fonte de renda da empresa, sendo, portanto, a principal fonte de renda da Recuperanda.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

A Lei 11.101/05 em seu artigo 47, é muito claro quanto o objetivo da ação de Recuperação Judicial, qual seja:

> *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo,* ***assim, a preservação da empresa****, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Como bem exposto no artigo supracitado, na qual dispõe sobre o objetivo da Recuperação Judicial, este deixa muito claro quanto a preservação da empresa.

Excelência, ainda que findou o período de blindagem, ora *stay period*, o entendimento do Supremo Tribunal de Justiça, quando a ato de expropriação de bens essenciais a atividade da empresa, é muito claro, na qual dispõem que "*apesar de o recorrido ser credor titular da posição de proprietário fiduciário de bem móvel, por expressa disposição do artigo 49, parágrafo 3º, da LFR, não se permite a venda ou retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, conforme decisão a ser proferida pelo juízo em que se processa a recuperação judicial da recorrente*", ora decisão abaixo:

> *"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO DE SUSPENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. ESSENCIALIDADE DO BEM. AVALIAÇÃO NECESSÁRIA. 1. Ação ajuizada em 03/09/2012. Recurso Especial interposto em 19/08/2016 e concluso ao Gabinete em 24/03/2017. Julgamento: CPC/15. 2. O propósito recursal é decidir se a ação de busca e apreensão deve prosseguir em relação à empresa em recuperação judicial, quando o bem alienado fiduciariamente é indispensável à sua atividade produtiva. 3. A concessão de efeito suspensivo ao recurso especial deve ser pleiteada de forma apartada, não se admitindo sua inserção nas próprias*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

> *razões recursais. Precedentes. 4. **O mero decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFRE não é bastante para, isoladamente, autorizar a retomada das demandas movidas contra o devedor, uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda**. Precedentes. 5. **Apesar de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis não se submeter aos efeitos da recuperação judicial, o juízo universal é competente para avaliar se o bem é indispensável à atividade produtiva da recuperanda**. Nessas hipóteses, **não se permite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial** (art. 49, §3º, da Lei 11.101/05). Precedentes. 6. Recurso especial conhecido e parcialmente provido."*
> *(RECURSO ESPECIAL Nº 1.660.893 - MG (2017/0058340-9) - RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI - Brasília (DF), 08 de agosto de 2017(Data do Julgamento))*

Diante do entendimento acima do Supremo Tribunal de Justiça, é de extrema importância ressaltar a **universalidade do juízo falimentar/recuperacional** para a promoção de atos de expropriatórios de bens das empresas a ele sujeitas.

Assim, sendo, não é possível que uma ação individual promova atos expropriatórios que irão prejudicar todo o plano recuperacional e lesar direito de todos os demais credores, como *in casu*.

Nessa linha é a jurisprudência do c. STJ:

> *AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA DECIDIR SOBRE EXPROPRIAÇÃO DE BENS. **ARRESTO DE BENS DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. O Superior Tribunal de Justiça já***

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

> ***decidiu que no caso de deferimento da recuperação judicial a competência de outros juízos se limita à apuração dos respectivos créditos, sendo vedada a prática de qualquer ato que comprometa o patrimônio da empresa em recuperação. 2. A jurisprudência está sedimentada no sentido da impossibilidade de o arresto e seus consequentes atos de execução incidirem sobre os bens da empresa em recuperação judicial. 3. Agravo regimental não provido.***
> *(STJ - AgRg no CC: 128267 SP 2013/0155282-7, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 09/10/2013, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 16/10/2013)*
> *[g.n.]*

Portanto, atos unilaterais como o promovido pela RAIZEN S.A., lesam não somente os direitos da Recuperanda, mas, também, os direitos de terceiros (demais credores) que devem ser protegidos, conforme corolário da retrocitada norma.

Frise-se que, como já assentou o Eg. STJ, o simples vencimento do prazo de 180 dias não autoriza que o patrimônio da empresa em recuperação (neste caso produtor rural) seja dilacerado por credores individuais em nítido prejuízo de todos os demais credores, e querendo ou não o veículo descrito na exordial é um patrimônio da empresa Recuperanda:

> *AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ATOS CONSTRITIVOS. APRECIAÇÃO DO CARÁTER EXTRACONCURSAL DE CRÉDITOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.*
> *1. Compete ao Juízo da recuperação judicial tomar todas as medidas de constrição e de venda de bens integrantes do patrimônio da empresa sujeitos ao plano de recuperação judicial, uma vez aprovado o referido plano; cabendo-lhe, ainda, a constatação do caráter*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

extraconcursal de crédito discutido nos autos de ação de execução.
2. No normal estágio da recuperação judicial, ***não é razoável a retomada das execuções individuais após o simples decurso do prazo legal de 180 dias*** *de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005.*
3. Agravo regimental desprovido.
(AgRg no CC 141.719/MG, Rel. Min. João Otávio de Noronha, Segunda Seção, julgado em 27/04/2016, DJe 02/05/2016).
[g.n]

PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUIZADO ESPECIAL CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. MONTANTE APURADO. ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/2005. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. PRECEDÊNCIA EM RELAÇÃO A QUAISQUER OUTROS. FATO SUPERVENIENTE. CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA. HABILITAÇÃO NO JUÍZO FALIMENTAR E SUJEIÇÃO DOS CRÉDITOS AO CONCURSO DE CREDORES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA EMPRESARIAL.
1. Com a edição da Lei n. 11.101, de 2005, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o respectivo Juízo para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais, ainda que tenha ocorrido a constrição de bens do devedor.
2. Se, de um lado, deve-se respeitar a exclusiva competência do juizado especial cível para dirimir as demandas previstas na Lei n. 9.099/1995, de outro, não se pode perder de vista que, após a apuração do montante devido à parte autora naquela jurisdição especial, processar-se-á no Juízo da recuperação judicial a correspondente habilitação, consoante os princípios e normas legais que regem o plano de reorganização da empresa recuperanda.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

> ***3. A Segunda Seção do STJ tem jurisprudência firmada no sentido de que, no normal estágio da recuperação judicial, não é razoável a retomada das execuções individuais após o simples decurso do prazo legal de 180 dias de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005.***
> *4. O crédito constituído no curso da recuperação judicial advindo de decisão proferida em ação proposta contra o devedor, inclusive de natureza indenizatória, por se inserir na categoria de crédito extraconcursal e, portanto, ter precedência em relação a quaisquer outros, deve submeter-se ao processo de recuperação, caso não tenha sido objeto de reserva, ao invés de ser perseguido por meio de medidas judiciais em juízos diversos, uma vez que implicaria oneração de bens da sociedade recuperanda, descontrole na negociação e no pagamento de credores e desestímulo para o equacionamento do estado de crise econômico-financeira.*
> *5. Em razão de fato superveniente, isto é, decreto da falência da empresa mediante sentença - ato circunscrito à convolação da recuperação judicial em regime falimentar -, os créditos já submetidos ao processo de recuperação e aqueles constituídos até a data da quebra sujeitam-se ao concurso de credores, observadas as regras aplicáveis à verificação e habilitação de créditos, bem como o disposto no art. 80 da Lei de Recuperação e Falência.*
> *6. Agravo regimental desprovido. (AgRg no CC 92664/RJ, Rel. Min. João Otávio de Noronha, Segunda Seção, julgado em 10/08/2011, DJe 22/08/2011).*
> *[g.n.]*

Excelência, **é de extrema importância a blindagem do referido imóvel até o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que, sendo consolidado a propriedade para a RAIZEN S.A., estaria inviabilizando ainda o cumprimento do Plano de Recupração Judicial, ora homologado, tornando assim nulo todos os atos e esforços feitos na Recuperação Judicial**, ou seja, a presente ação não teria qualquer eficácia.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

Portanto, Excelência, permanência da suspensão de qualquer ato de constrição de bens e valores, ainda mais do bem imóvel de matricula nº 6.429, sendo o mesmo a principal fonte de renda e a único que poderia viabilizar o cumprimento integral do Plano de Recuperação Judicial aprovado pela empresa Recuperanda.

Desta forma, **REQUER desde já, a expedição de oficio ao Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger – ME (Av. Santo Antônio, s/n, Centro, CEP: 78.180-000, Santo Antônio do Leverger – ME – Telefone: (65) 3341-1956) determinando a suspensão de qualquer ato de constrição/consolidação da propriedade do imóvel de matricula nº 6429**, ora matricula anexa.

III. DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO INCIDENTAL AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

É de notório conhecimento que a edição da Lei nº 14.112/2020 alterou significamente a Lei nº 11.101/2005, trazendo inovações como a positivação da conciliação e da mediação na Recuperação Judicial e Extrajudicial.

A regulamentação da mediação e da conciliação no contexto do procedimento recuperacional vem associada ao ímpeto legislativo de concretizar os meios alternativos de solução de controvérsias, estampados no inciso V[1] do artigo 139, do Código de Processo Civil. Assim como o legislador processualista buscou induzir os juízes a "*promover, a qualquer tempo, a autocomposição*", desta vez tenta o legislador falimentar estabelecer essa sistemática à Lei nº 11.101/2005, na tentativa de maximizar a efetividade do sistema recuperacional.

Nesse aspecto, inseriu o art. 20-B a possibilidade de mediações antecedentes ou incidentais nos processos de Recuperação Judicial entre sócios e acionistas de sociedade em dificuldade, entre concessionárias ou permissionária de

[1] *"Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe: V - promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais;"*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

serviços públicos e órgãos reguladores ou entes públicos, **entre devedor e credores extraconcursais** ou em face de créditos submetidos ao concurso de credores, *in verbis:*

> ***"Art. 20-B. Serão admitidas conciliações e mediações antecedentes ou incidentais aos processos de recuperação judicial, notadamente:***
> *I - nas fases pré-processual e processual de disputas entre os sócios e acionistas de sociedade em dificuldade ou em recuperação judicial,* ***bem como nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, ou credores extraconcursais;***
> *II - em conflitos que envolverem concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em recuperação judicial e órgãos reguladores ou entes públicos municipais, distritais, estaduais ou federais;*
> *III - na hipótese de haver créditos extraconcursais contra empresas em recuperação judicial durante período de vigência de estado de calamidade pública, a fim de permitir a continuidade da prestação de serviços essenciais;*
> *IV - na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial." (grifamos)*

É nesse contexto que foi editada a Resolução nº 58/CNJ, com as alterações conferidas pela Recomendação 112/CNJ[2] e o Enunciado 45[3] da I Jornada de Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios, promovida pelo Conselho da Justiça

[2] *Recomendação 58/CNJ – "art. 1º. Recomendar a todos(as) os(as) magistrados(as) responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial e falências, de varas especializadas ou não, que promovam, sempre que possível, o uso da mediação, de forma a auxiliar a resolução de conflito entre o empresário/sociedade, em recuperação ou falidos, e seus credores, fornecedores, sócios, acionistas e terceiros interessados no processo, nos termos da Lei no 13.105/2015, da Lei no 13.140/2015 e art. 20-A e seguintes da Lei no 11.101/2005. (redação dada pela Recomendação n. 112, de 20.10.2021."*

[3] *Enunciado 45. "A mediação e conciliação são compatíveis com a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, bem como em casos de superendividamento, observadas as restrições legais."*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

Federal, de modo que, com a incorporação dessas medidas à Lei nº 14.112/2020, a conciliação e mediação passou a ser formalmente incentivada em qualquer grau de jurisdição, inclusive no segundo grau e nos Tribunais Superiores.

Neste aspecto, interessante destacar que a nomeação de câmaras especializadas para mediar conflitos relacionados a créditos extraconcursais em recuperações judiciais tem sido realizada por outros juízos e **inclusive por Vossa Excelência de forma brilhante, como se observa no trecho da decisão proferida por este próprio juízo especializado**:

> ***"(...) Outra mudança relevante trazida à Lei 11.101/2005, pela Lei 14.112/2020, foi a previsão de mediação nos processos de recuperação judicial, estabelecendo, inclusive, uma seção especialmente voltada para tal fim, seguindo, assim, tendência que já vinha sendo implementada desde o Código de Processo Civil/2015, que regulamentou o procedimento de mediação judicial e extrajudicial, como mecanismo de solução consensual dos conflitos.*** *Como se sabe o instituto da recuperação judicial foi idealizado pelo legislador com o fim de viabilizar a superação da crise-econômico-financeira da empresa devedora.* ***Assim, não há que se olvidar sobre os benefícios do emprego da mediação nos processos desta natureza em virtude de seu caráter negocial, eis que, a mediação irá buscar conciliar os interesses dos credores com a empresa devedora, facilitando o diálogo entre as partes para que estas construam a melhor solução para o conflito, sob a supervisão e auxílio de um mediador, que irá atuar como facilitador, sem, contudo, interferir na decisão final.*** *Segundo o CNJ "o objetivo neste tipo de negociação consiste em fazer que as partes compreendam os interesses de ambos, para então gerar opções e escolher uma solução que gere ganhos mútuos. Os ganhos mútuos surgem a partir da noção de que as partes podem oferecer umas às outras vantagens que até então não foram consideradas".* ***Vale destacar que, além de estar expressamente prevista na norma de regência, a utilização da mediação nos processos de***

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

> ***recuperação judicial também encontra respaldo em normas infralegais, como a Resolução n.º 58/CNJ, com as alterações conferidas pela Recomendação 112/CNJ e o enunciado 45 da I Jornada de Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios promovida pelo Conselho da Justiça Federal.*** *Pois bem.* ***No caso em análise, a devedora pretende levar à mediação questão envolvendo crédito de um credor que não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, e que é detentor de garantia de alienação fiduciária de um imóvel já reconhecido anteriormente por este Juízo como essencial aos exercícios de suas atividades, e que, segundo a mesma, se for retirado de sua posse poderá comprometer toda a coletividade de credores antes mesmo que se tenha a oportunidade de deliberarem sobre o PRJ, devendo, portanto, ser acolhida a pretensão da devedora neste particular.*** *(...)"*[4] *(grifos nosso)*

Na mesma esteira, confira-se decisão proferida juízo da 2ª Vara Cível de Balsas/MA, que, nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº 0800548-60.2020.8.10.0026, determinou, em atendimento ao pedido formulado pela Administração Judicial nomeada naquele feito, a instauração de procedimento de mediação, uma vez que a pretensão de um único credor *"poderia frustrar o pagamento da totalidade dos créditos inseridos no QGC, desencadeando prejuízo aos litigantes e danos aos demais credores dos Recuperandos", vide*:

> *"(...)*
> *3) Do pagamento da dívida com Giberto Pacífico Zeny (id. 61669502):*
> *Em decisão pregressa, este Juízo determinou a manifestação dos devedores e auxiliar do juízo, acerca do pagamento de crédito extraconcursal, sob pena de convolação em falência, postulado no id. 61669502 por Gilberto Pacífico Zeny e Sueli Pedro, de maneira que, atendendo ao comando judicial, os primeiros pugnaram no id. 70480711 pela formação de incidente, garantindo-lhes o direito constitucional ao contraditório e à ampla*

[4] Ação de Recuperação Judicial nº 1002559-69.2021.8.11.0041

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

defesa, enquanto no id. 70976825, a segunda opinou "pela nomeação de uma câmara especializada em mediação empresarial para oportunizar as partes que busquem, de maneira consensual, a resolução do conflito em questão".

Pois bem. Em síntese, pelos esclarecimentos da Administradora Judicial, o crédito executado consiste em R$ 16.977.630,67, quantia expressiva cuja constrição poderia frustrar o pagamento da totalidade dos créditos inseridos no QGC, desencadeando prejuízo aos litigantes e danos aos demais credores dos Recuperandos.

Desse modo, conforme ressaltado pela auxiliar deste juízo, "torna-se prudente que, antes de se deliberar quanto a expropriação de algum bem e/ou quantia dos empresários em recuperação, bem como a respeito do pedido de convolação em falência formulado, seja nomeado por este juízo uma câmara especializada em mediação empresarial para oportunizar as partes que busquem, de maneira consensual, a resolução do conflito em questão, o que, no entanto, não pende, por ora, de formação de incidente específico, ante a possibilidade de obter resultado satisfatório no ato a ser realizado".

Neste cenário, as soluções consensuais de conflitos, desde que estando dentro dos limites da legalidade, se mostram uma verdadeira possibilidade de dirimir os conflitos existentes, vertendo maior eficiência e celeridade à prestação jurisdicional, na medida em que possibilita flexibilidade na negociação e construção de soluções que encerram a demanda judicial.

Ressalta-se que com o advento do novo Código de Processo Civil, o incentivo às resoluções consensuais de conflitos foi estabelecido de forma expressa no art. 3º, §3º do referido diploma legal, por ser fato incontroverso que a solução consensual dos litígios sempre será a melhor forma de resolver os conflitos existentes nas relações jurídicas entre as partes.

Na hipótese, a despeito dos exequentes, no caso, Gilberto Pacífico Zeny e Sueli Pedro, fazerem jus ao recebimento do crédito extraconcursal pretendido, não se olvida que o direito ora enfrentado possui interesse predominantemente privado, por se tratar de direitos

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

disponíveis, de modo que podem ocorrer concessões mútuas entre os litigantes acerca do quantum e forma de pagamento.

Sob o aspecto do direito material, o próprio Código Civil dispõe em seus artigos 840 e 841 que é lícito às partes transigirem sobre direitos disponíveis para dar fim aos litígios.

De igual forma, no prisma processual, o artigo 190 do Código de Processo Civil corrobora do mesmo entendimento, evidenciando a possibilidade de as partes estipularem mudanças nos procedimentos a serem adotados, para ajustá-los às especificidades da causa em questão, antes ou durante o processo.

É nesse contexto que foi editada a Resolução nº 58/CNJ, com as alterações conferidas pela Recomendação 112/CNJ [1] e o enunciado 45 [2] da I Jornada de Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios promovida pelo Conselho da Justiça Federal, sendo que, dentre os diversos avanços, a Lei 14.112/20, trouxe uma seção especial intitulada "Seção II –A – DAS CONCILIAÇÕES E DAS MEDIAÇÕES ANTECEDENTES OU INCIDENTES AOS PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL", de modo que, com a incorporação dessas medidas à lei, a conciliação e mediação passou a ser formalmente incentivada em qualquer grau de jurisdição, inclusive no segundo grau e nos Tribunais Superiores.

Portanto, a nova metodologia possibilita decisões céleres e propícias, sem prejuízo de garantir a todos os interessados a possibilidade de prévia manifestação e de efetiva participação no processo de formação da decisão judicial.

Desse modo, a manifestação da Administradora Judicial deverá ser deferida, para que a questão relativa ao crédito em comento, seja objeto de procedimento de mediação. (...).” (grifos nosso)

Como anotado anteriormente, uma vez autorizada a consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, os prejuízos que se desencadearão a partir daí atingirão não só às empresas Recuperandas, como

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

também a todos os demais credores arrolados neste procedimento, além do próprio Fisco.

Nesse ponto, revela-se extremamente pertinente relembrar que este r. juízo já se posicionou quanto a essencialidade do imóvel em discussão (id. 48430099), registrando que no ***"caso em análise, a essencialidade do imóvel objeto da matrícula n.º 6.429, dado em garantia de alienação fiduciária à credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, resta demonstrada ante a circunstância do referido bem constituir-se na sede do Posto Carmelitano."***

Acerca da essencialidade dos bens para empresa em Recuperação Judicial e a necessidade de sua preservação, assim nos ensina o doutrinador Cássio Cavalli:

> *"Nesse sentido, veja-se que certos bens são essenciais para a empresa, ou, conforme a metáfora, certos bens são essenciais para a sobrevivência do valioso conjunto. O reconhecimento da essencialidade dos bens para a preservação da empresa leva à retenção da retirada desses bens do conjunto empresarial.* ***A categoria de bens essenciais para a preservação do conjunto empresarial, enquanto guarda íntima relação com o direito recuperacional, também se manifesta na disciplina do processo de execução, por meio do princípio da menor onerosidade da execução. Neste sentido, o princípio da preservação da empresa compartilha sua carga normativa com o princípio da menor onerosidade da execução. Muito antes da promulgação da Lei 11.101/2005 a jurisprudência já impede a busca e apreensão que resultasse na retirada de bens essenciais à continuidade da empresa.*** *Nesse sentido, vê-se claramente que há uma tensão entre a tutela individual do crédito, por meio do processo de execução do crédito e de garantias que oneram partes da empresa, e o princípio da preservação da empresa, que almejam preservar o sobrevalor do conjunto empresarial em benefício de todos os demais credores e interessados na empresa. Esta tensão verifica-se em cheio na peça O Mercador de Veneza, conforme*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

> *consignou Rudolf Jhering (A luta pelo direito, pág. 54), pois não é o credor "quem reclama a sua libra de carne, é a própria lei de Veneza que bate à porta do tribunal, - porque o seu direito e o direito de são um só; no seu direito é o direito de Veneza que desmorona." Ou seja, está em julgamento a confiança da lei que autoriza a execução de uma libra de carne, ante a tensão que se estabelece entre a tutela individual do crédito e a preservação da vida empresarial. Esta tensão é ineliminável em casos de concurso de recuperação."*[5] (grifos nosso)

Uma vez admitida pela Lei nº 11.101/2005 a possibilidade de adoção da conciliação e da mediação "*nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, ou credores extraconcursais"*, digo de nota registrar, inclusive, que a composição deverá ser estimulada pelo Administrador Judicial nomeado para exercer o *múnus*, nos moldes do art. 22, inciso I, alínea "j", inciso II, alínea "g", da Lei de regência:

> *"Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*
> *I – na recuperação judicial e na falência:*
> *j) estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);*
> *II – na recuperação judicial:*
> *g) assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que acarretem maior efetividade econômico-financeira e proveito social para os agentes econômicos envolvidos;"*

[5] https://www.agendarecuperacional.com.br/metaforas-da-preservacao-da-empresa/

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

No mesmo contexto, confira-se a redação do Enunciado nº 13 do FONAREF, senão vejamos:

> *"Enunciado 13 – A fiscalização pelo Administrador Judicial da regularidade das negociações entre devedor e credores, nos termos do art. 22, II, e e f da lei 11.101/2005 não implica em sua obrigatória participação em procedimento de mediação incidental, caso este venha a ser instaurado.* ***O Administrador Judicial participará das sessões, caso convidado pelo mediador, respeitando-se o sigilo e a confidencialidade inerentes à mediação."*** (grifos nosso)

Assim, não há que se olvidar sobre os benefícios do emprego da mediação nos processos desta natureza em virtude de seu caráter negocial, eis que, a mediação irá buscar conciliar os interesses dos credores com a empresa devedora, facilitando o diálogo entre as partes para que estas construam a melhor solução para o conflito, sob a supervisão e auxílio de um mediador, que irá atuar como facilitador.

Deste modo, sendo possível e viável juridicamente a adoção da conciliação e da mediação sobre os créditos mencionados nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, **requerem**, com fulcro no art. 20-B, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, seja nomeado por este r. juízo uma câmara especializada em conciliação e mediação empresarial para oportunizar as partes litigantes que busquem, de maneira consensual, a resolução do conflito em questão.

IV. DOS PEDIDOS SUBSIDIÁRIOS:

IV.I – DA AVALIAÇÃO DO BEM, VALOR DO BEM – DO VALOR DA DIVIDA JUNTO A RAIZEN S.A.

Excelência, como exposto no decorrer do processo, **a divida da Recuperanda junto a Raizen S.A., perfaz no montante de R$ 4.179.504,55 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais, e cinquenta e cinco**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

centavos), ocorre Excelência, o imóvel de matricula nº 6429, na qual a Raizen pretende consolidar a propriedade tem um valor muito superior, ora no montante de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões), conforme o Laudo de Avaliação anexo, ou seja, 6 (seis) vezes maior que o valor da dívida.

Excelência, em respeito ao princípio da menor onerosidade para o devedor, não se pode fazer constrição de um bem dado como garantia com valor muito superior ao da dívida.

Usando por analogia como seu a consolidação da propriedade fosse uma penhora, é decisão unanime nos tribunais, quando o valor do bem for muito superior ao valor da divida, a configuração do excesso na penhora, e consequentemente a destituição da penhora ou a substituição da penhora, conforme abaixo:

> *EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO - SUSPENSÃO DE HASTA PÚBLICA - **DESPROPORCIONALIDADE ENTRE O VALOR DO BEM PENHORADO E O VALOR DA DÍVIDA - PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE**. **Verificada a desproporcionalidade entre o valor do bem penhorado e o valor da dívida, devem ser suspensos os procedimentos expropriatórios, levando-se em conta o princípio de que a execução deve ser o menos gravosa possível para o executado**.*
> *(TJ-MG - AI: 10701990015888012 MG, Relator: José Augusto Lourenço dos Santos, Data de Julgamento: 31/01/2018, Data de Publicação: 09/02/2018)*
>
> *EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - **PENHORA DE BEM IMÓVEL - EXCESSO CARACTERIZADO - SUBSTITUIÇÃO DO BEM** - POSSIBILIDADE. 1. **O excesso de penhora está caracterizado quando o valor do bem imóvel penhorado exceder de forma significativa o valor do crédito executado**. 2. A existência de outros bens livres de ônus e suficientes para garantir o pagamento do débito autoriza o deferimento do pedido de substituição*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

> *do bem penhorado. 3. A execução se processa em favor do credor, mas deve ser realizada da maneira menos gravosa possível ao devedor, cabendo ao julgador sopesar estes dois critérios quando da efetivação de medidas constritivas.*
> *(TJ-MG - AI: 10702150446848001 MG, Relator: José Américo Martins da Costa, Data de Julgamento: 05/05/0020, Data de Publicação: 13/05/2020)*

> *AÇÃO DE EXECUÇÃO. TÍTULO EXTRAJUDICIAL.* ***ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PENHORA. BENS IMÓVEIS AVALIADOS EM VALOR MUITO SUPERIOR AO DA DÍVIDA EXECUTADA****. REDUÇÃO QUE SE IMPÕE. AGRAVO PROVIDO. Constata-se que foram penhorados seis imóveis do executado, avaliados em montante correspondente a aproximadamente o triplo da quantia executada.* ***Assim, ainda que os bens possam ser eventualmente arrematados em leilão judicial por valor inferior ao da avaliação, impõe-se reduzir a constrição, com a liberação do imóvel de maior valor****.*
> *(TJ-SP - AI: 22569992820188260000 SP 2256999-28.2018.8.26.0000, Relator: Antonio Rigolin, Data de Julgamento: 08/02/2019, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 08/02/2019)*

Usando ainda por analogia um caso de penhora de bens, conforme decisão anexa e abaixo, TJ-TO determinou uma nova avaliação do imóvel, para definir e demarcar a área que garanta o valor correto da dívida, o que seria uma solução viável para o presente caso:

> *Ante o exposto, DEFIRO o efeito suspensivo postulado, para determinar a suspensão da praça do bem imóvel penhorado e a realização de nova avaliação, para definir e demarcar a área que garanta o valor da dívida (desmembramento).*
> *(AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0033156-88.2019.827.0000 - ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI - RELATOR: JUIZ CONVOCADO JOCY GOMES DE ALMEIDA - COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL)*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

Sendo assim Excelência, devido o excesso na penhora, de forma subsidiária, se não for o entendimento da Vossa Excelência as outras teses apresentadas, **REQUER desde já, nova avaliação do bem imóvel, bem como a demarcação da área que garante o valor da dívida, com o devido desmembramento**.

IV.II – DO LEILÃO:

Excelência, caso Vossa Excelência não entenda que deva ter uma mediação/conciliação entre as partes, e que não seria viável a nova avaliação com a demarcação da área que garante o valor da dívida, requer desde já, que acreditamos que não seria a melhor solucação, a alienação do imóvel de Matrícula nº 6.429, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, por meio de Leilão Judicial.

E que após a arrematação do bem, seja feito o pagamento da divida junto a Raizen S.A. e o valor remanescente seja transferido para a empresa Recuperanda.

V. DA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA:

A tutela antecipada se diferencia da cautelar, por importar no adiantamento dos efeitos da decisão final definitiva ou de alguns deles, ou seja, da possibilidade de realização e fruição (satisfação) imediata do que se quer e se busca com o processo, muito antes do seu momento tradicional, notadamente, pela demonstração de que a prestação jurisdicional só será eficiente se for imediata (perigo de dano), sendo certo que, aparentemente a parte ostenta razão.

Em outros termos, justifica-se pela probabilidade, sendo certo que só haverá tutela, proteção, com a decisão imediata quanto ao mérito. Quer dizer, "*só se justifica e só haverá prestação jurisdicional efetiva se for agora, no futuro já não adianta mais*".

O art. 300, do Código de Processo Civil assim dispõe:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

> *"Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo."*

A concessão da tutela de urgência pressupõe: **a**) probabilidade do direito e **b**) perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. São expressões redacionais do que é amplamente consagrado nas expressões latinas *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, respectivamente.

Sobre esses requisitos, colhe-se da doutrina:

> *"A antecipação de tutela depende de que prova inequívoca convença o magistrado da verossimilhança das alegações do autor. Mas tais pressupostos não são bastantes. É mister que aos mesmos se conjugue o fundado receio, com amparo em dados objetivos, de que a previsível demora no andamento do processo cause ao demandante dano irreparável ou de difícil reparação; ou, alternativamente, de que fique caracterizado o abuso do direito de defesa, abuso que inclusive se pode revelar pelo manifesto propósito protelatório revelado pela conduta do réu no processo ou, até, extra processualmente. Como pressuposto negativo, a norma legal proíbe a antecipação de tutela quando sua efetivação deva acarretar conseqüências irreversíveis; mas cumpre anotar, desde logo, a "relatividade" do conceito de reversibilidade e a possibilidade de que em determinados casos se apresente uma "irreversibilidade recíproca". A provisoriedade do provimento está evidente da norma legal, quer porque revogável ou modificável a qualquer tempo durante o iter processual, quer porque, proferida a sentença de mérito, irá esta, se procedente a demanda, implicar "subsunção" dos efeitos antecipados; se improcedente a demanda, tais efeitos serão cassados e o status a quo ante restabelecido, com a decorrente responsabilidade objetiva do autor (porque postulara a providência antecipatória) pelos prejuízos que a efetivação de tal providência tenha causado ao demandado ao final vitorioso. Os documentos acostados*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

> *na inicial comprovam a aprovação da requerente no concurso vestibular para o curso de Arquitetura e Urbanismo (evento 1, doc. 8), assim como demonstram a sua matrícula e regular frequência no 3º ano do ensino médio (evento 1, doc. 7), com provável conclusão ao final do ano letivo de 2018 (CARNEIRO, Athos Gusmão. Da antecipação de tutela. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 195).”*

A probabilidade do direito *fumus boni juris* significa fumaça do bom direito, é dizer, a probabilidade de exercício presente ou futuro do direito de ação pela ocorrência da plausibilidade, verossimilhança e do direito material posto em jogo.

O *fumus boni iuris* está representado pela verossímil argumentação fática e de direito exposta que encontra lastro nos dispositivos legais avocados, os quais são manifestamente claro no sentido de que: **i)** o art. 20-B, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, prevê de forma expressa a possibilidade de adoção da conciliação e da mediação “*nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, ou credores extraconcursais”*; **ii)** este próprio juízo já atestou que no *“caso em análise, a essencialidade do imóvel objeto da matrícula n.º 6.429, dado em garantia de alienação fiduciária à credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, resta demonstrada ante a circunstância do referido bem constituir-se na sede do Posto Carmelitano.”*

Vale destacar, ainda, que a parte tem que apresentar, no mínimo, indícios daquilo que afirma para bem merecer a tutela pretendida, vale dizer, simples alegações de direito e fatos não comprovados nos autos não demonstram o *fumus boni juris*, nem tampouco comportam o julgamento procedente da demanda.

Nesse sentido, vale ressaltar que as Recuperandas já demonstraram no bojo desta peça os requisitos imprescindíveis para concessão da tutela ora requestada, porquanto já atestada a **ESSENCIALIDADE** do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

O perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo *periculum in mora* significa o fundado temor de que, enquanto se aguarda a tutela definitiva, venham a ocorrer fatos que prejudiquem a apreciação da ação principal ou frustrem sua execução.

Sempre que se verificar perigo iminente de dano por perecimento, desvio, destruição, deterioração, mutação ou prejuízo de bens (coisas) ou provas a ponto de prejudicar a provável manifestação no processo principal, presente estará o *periculum in mora*.

Convém salientar que, o *periculum in mora* não se refere especialmente a período temporal, embora com ele tenha ligação. Não só o perigo de retardamento da prestação jurisdicional, até porque esta jamais poderá ser instantânea, frente à própria natureza da atuação jurisdicional, que enseja tempo (colheita de provas, contraditório, perícias, recursos, impugnações), mas sim o perigo de dano frente a uma situação periclitante que, face ao seu caráter, faz *jus* ao recebimento de tutela acautelatória para bem de evitar prejuízo grave ou de difícil reparação.

De fato, o *periculum in mora* se liga a questão de perigo iminente. Nesta esteira, o estado atual das Recuperandas encontra-se frente à circunstância tal que, a autorização para consolidação de propriedade da sede e principal estabelecimento das devedoras, poderá frustrar o pagamento da totalidade dos créditos arrolados neste procedimento, como também dos credores extraconcursais e do próprio Fisco, E TUDO ISSO PARA SATISFAÇÃO EGOÍSTA DE UM ÚNICO CREDOR.

Por conseguinte, a conclusão não pode ser diferente: **há que se reconhecer a necessidade de preservação da atividade econômica das Recuperandas, determinando-se a suspensão da consolidação de proprieade do principal imóvel das empresas devedoras, haja vista que a medida constritiva adotada recairá sobre bem de capital essencial para manutenção da atividade empresarial do Grupo Recuperando.**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

Segundo o processualista, Lopes da Costa, o "*dano deve ser provável, não basta à possibilidade, a eventualidade. Possível é tudo na contingência das coisas criadas, sujeitas à interferência das forças naturais e à vontade dos homens. O possível abrange até mesmo o que rarissimamente acontece. Dentro dele cabem as mais abstratas e longínquas hipóteses. A probabilidade é o que, de regra, se consegue alcançar na previsão. Já não é um estado de consciência, vago, indeciso, entre afirmar e negar, indiferentemente. Já caminha na direção da certeza. Já para ela propende, apoiado nas regras de experiência comum, ou de experiência técnica.*"

O perigo da demora se constitui no primeiro e mais importante dos requisitos indispensáveis para a concessão de antecipação de tutela, no caso de tutelas de urgência em ação com idêntica designação.

Ora Excelência, de tudo quanto registrado na presente manifestação, resta evidente o preenchimento dos requisitos autorizadores para concessão da tutela de urgência aqui requestada, uma vez que demonstrado a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Deste modo, demonstrado o risco de dano grave e de difícil reparação que a excussão da garantia fiduciária poderá acarretar ao presente processo, especialmente em razão do bem em comento ser **ESSENCIAL** para a manutenção da sua atividade das Recuperandas, **requerem** digne-se Vossa Excelência em receber presente manifestação, determinando, desde já, a suspensão da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, pela empresa RAIZEN S.A., **ao menos até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação a ser designada por este juízo, já que comprovada sua essencialidade para manutenção das atividades rurais do Grupo Recuperando.**

VI. DOS REQUERIMENTOS:

Ante todo o exposto, **requer, liminarmente e *inaudita altera partes***, que Vossa Excelência, munida do brilhantismo sempre presente em vossas decisões, **conceda a tutela de urgência requestada**, nos moldes dos artigos 300, do Código de Processo Civil, ordenando a imediata expedição de ofício ao 1º Serviço

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, **para que se abstenha de consolidar a propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, por se tratar de ATIVO OPERACIONAL DAS RECUPERANDAS - SEDE DA EMPRESA -, ao menos até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação a ser designada por este juízo**

Requerem, de igual modo, seja nomeado por este juízo uma câmara especializada em conciliação e mediação empresarial para oportunizar as partes litigantes que busquem, de maneira consensual, a resolução do conflito em questão - excussão da garantia fiduciária.

No mérito, **requerem** seja estabilizada a tutela de urgência requestada, suspendendo, em definitivo, a continuidade da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, pela empresa RAIZEN S.A., até o cumprimento integral do Plano de Recuperação Judicial, dando assim a essencialidade ao bem imóvel.

Requerem, ainda, seja determinado que o Administrador Judicial nomeado no procedimento recuperacional acompanhe toda a conciliação e mediação designada, trazendo ao conhecimento deste juízo, Ministério Público, credores e demais interessados a evolução das negociações entre as partes litigantes.

Porem, se Vossa Excelência entender diferente, que seja acolhido os pedidos subsidiários, ora:

- 1º: **Nova avaliação do bem imóvel, bem como a demarcação da área que garante o valor da dívida, com o devido desmembramento**;
- Ou
- 2º: O Leilão Judicial do bem imóvel, e que após a arrematação do bem, seja feito o pagamento da dívida junto a Raizen S.A. e o valor remanescente seja transferido para a empresa Recuperanda.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

Nesses termos,
Pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2023.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194212400000130416284
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194212400000130416284
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 2086772 - MT (2022/0069650-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MARCO BUZZI**
AGRAVANTE	:	RAIZEN S.A.
AGRAVANTE	:	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A
ADVOGADO	:	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - SP206438
AGRAVADO	:	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGRAVADO	:	AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	:	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - MT024493B

DECISÃO

Trata-se de agravo (art. 1042 do CPC/15), interposto por **RAÍZEN S/A e OUTRA**, contra decisão que não admitiu recurso especial (fls. 338/345 e-STJ).

O apelo nobre, amparado no art. 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, desafia acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, assim ementado (fl. 173, e-STJ):

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEFERIMENTO DOPROCESSAMENTO - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 48 E 51,AMBOS DA LEI N. 11.101/2005 (VIGENTE À ÉPOCA) - CRÉDITOS QUE SE ENCONTRAM GARANTIDOS PELA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DASUSPENSÃO DA LIMINAR PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTOEXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DAS RECUPERANDAS – CONSTATAÇÃOEM PERÍCIA PRÉVIA ACERCA DA IMPORTÂNCIA DO BEM IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DAATIVIDADE DA RECUPERANDA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A ENSEJAR NA MODIFICAÇÃO DADECISÃO AGRAVADA – RECURSO DESPROVIDO.

Opostos embargos de declaração, foram rejeitados (fls. 225/226, e-STJ).

Em suas razões de recurso especial, a recorrente, ora agravante, aponta, além de dissídio jurisprudencial, ofensa aos artigos 6º, § 7º-A, 49, § 3º, da Lei 11.101/05, 26, 30 da Lei 9514/97, 1022 do CPC/15. Sustenta, em síntese: i) negativa de prestação jurisdicional, pois o Tribunal de origem não se manifestou sobre a possibilidade de consolidação da propriedade fiduciária, que não se confunde com a posse, bem como acerca da não sujeição dos créditos garantidos por alienação fiduciária; ii) o seu crédito não se sujeita à recuperação judicial; iii) no *stay period*, embora não possa desapossar a recuperanda do imóvel, nada impede a consolidação da propriedade.

Edição nº 0 - Brasília, Publicação: sexta-feira, 01 de julho de 2022
Documento eletrônico VDA33047153 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARCO AURÉLIO GASTALDI BUZZI Assinado em: 30/06/2022 18:05:07
Publicação no DJe/STJ nº 3425 de 01/07/2022. Código de Controle do Documento: fa78acf1-07dc-464c-a8f5-df1302ddb08c

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194321500000130416319
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194321500000130416319
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

Após a apresentação das contrarrazões (fls. 299/321, e-STJ), o apelo não foi admitido na origem (fls. 338/345, e-STJ), dando ensejo ao agravo (fls. 347/359, e-STJ), visando destrancar o processamento daquela insurgência, no qual a recorrente refuta os óbices aplicados pela Corte estadual.

Sem contraminuta.

É o relatório.

Decide-se.

O inconformismo **não merece** prosperar.

1. Inicialmente, verifica-se que a apontada violação do art. 1022 do CPC/15 não se configura, haja vista o Tribunal estadual ter dirimido clara e integralmente a controvérsia acerca da submissão do crédito à recuperação judicial, porém em sentido contrário ao pretendido pela recorrente.

É, aliás, o que se observa dos seguintes excertos do acórdão recorrido (fls. 168/169 e-STJ):

> "**No que tange a pretensão de retomada dos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, é cediço que a Lei 11.101/05 em seu art. 49, § 3º** (vigente à época da prolação da decisão), **estabelece que os bens gravados por alienação fiduciária em garantia, embora excluídos dos efeitos da recuperação judicial por tratar-se de patrimônio do credor fiduciário, não podem ser retirados do estabelecimento do devedor, quando identificados como bens essenciais à sua atividade**. [...] Como se percebe, **a Magistrada reconheceu a essencialidade do imóvel em questão** e, em atenção aos princípios para os quais foi criado o instituto da Recuperação Judicial, conferiu a necessária proteção sobre tal bem a fim de preservar a atividade produtiva das Recuperandas e permitir que possam se munir de condições para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. **Ademais, a jurisprudência caminha no sentido de manter a recuperanda na posse dos bens essenciais no período do stay period e mesmo após o prazo de 180 dias, bem como, no sentido de possibilitar a declaração de essencialidade após a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial**.".

Portanto, verifica-se que a controvérsia foi integralmente solucionada pelo Tribunal de origem, com fundamento suficiente, não estando caracterizada a ofensa ao artigo 1.022, CPC/15, **pois não há que se confundir entre decisão contrária aos interesses da parte e negativa de prestação jurisdicional**, nem fundamentação sucinta com ausência de fundamentação.

Nesse sentido:

> PROCESSUAL CIVIL. PETIÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECEBIMENTO COMO AGRAVO REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE QUESTÃO RELEVANTE PARA O JULGAMENTO DA LIDE. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS N.282 E 356 DO STF. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO. SÚMULA N. 283/STF. DECISÃO MANTIDA.

Edição nº 0 - Brasília, Publicação: sexta-feira, 01 de julho de 2022
Documento eletrônico VDA33047153 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARCO AURÉLIO GASTALDI BUZZI Assinado em: 30/06/2022 18:05:07
Publicação no DJe/STJ nº 3425 de 01/07/2022. Código de Controle do Documento: fa78acf1-07dc-464c-a8f5-df1302ddb08c

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194321500000130416319
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194321500000130416319
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

> **1. Inexiste afronta aos arts. 165, 458, II, e 535, II, do CPC/1973 quando o acórdão recorrido apresenta fundamentos suficientes para embasar a decisão, enfrentando todas as questões pertinentes para a solução da lide e manifestando-se sobre todos os argumentos que, em tese, poderiam infirmar a conclusão adotada pelo Juízo.**
>
> (...)
>
> (PET no AREsp 489.892/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 27/02/2018, DJe 12/03/2018)

2. Na hipótese, verifica-se que o acórdão recorrido está em conformidade com o entendimento desta Corte, que se firmou no sentido de que, embora o crédito do titular da posição de proprietário fiduciário de bens imóveis não se sujeite aos efeitos da recuperação judicial, em relação aos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial da recuperanda, não é dado ao credor fiduciário, de imediato, vendê-los ou retirá-los dos estabelecimento do devedor.

A propósito:

> AGRAVO INTERNO NO PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA. PRETENSÃO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS, DADOS EM GARANTIA FIDUCIÁRIA, CONSIDERADOS, EM TESE, BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DOS RECUPERANDOS. ACÓRDÃO RECORRIDO QUE DETERMINA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL DO CREDOR FIDUCIANTE EM RAZÃO DO ESCOAMENTO AUTOMÁTICO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS). ENTENDIMENTO QUE, EM JUÍZO DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, CONTRARIA O POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL FIRMANDO NO ÂMBITO DAS TURMAS DE DIREITO PRIVADO E DA SEGUNDA SEÇÃO DO STJ. VERIFICAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO § 3º, PARTE FINAL, DO ART. 49 DA LRF. OBSERVÂNCIA. PREMÊNCIA DA MEDIDA POSTULADA. RECONHECIMENTO. PEDIDO DEFERIDO. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.
>
> **1. Nos termos do art. 49, § 3º da LRF, o crédito de titular da posição de proprietário fiduciário de bens imóveis ou móveis, de fato, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. Em relação aos bens de capital, objeto de alienação fiduciária, que se afigurem essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial da recuperanda, todavia, não será dado ao credor fiduciário, de imediato, vendê-los ou retirá-los do estabelecimento do devedor, enquanto vigente o prazo de suspensão, previsto no § 4º do art. 6º da Lei n. 11.101/2005.**
>
> **2. Em juízo de cognição sumária, própria das medidas de urgência, é de se reconhecer que a compreensão adotada pelo Tribunal de origem, em tese, desborda do posicionamento pacífico perfilhado por esta Corte de Justiça, segundo o qual "o mero decurso do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da LFRE não é bastante para, isoladamente, autorizar a retomada das demandas movidas contra o**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194321500000130416319
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194321500000130416319
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

devedor, uma vez que a suspensão também encontra fundamento nos arts. 47 e 49 daquele diploma legal, cujo objetivo é garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda" (REsp 1610860/PB, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 13/12/2016, DJe 19/12/2016).

3. No tocante à urgência da medida postulada, esta, de igual modo, mostrou-se devidamente evidenciada nos presentes autos, ante a designação do leilão extrajudicial de bens imóveis, considerados, em tese, bens de capital e essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial dos recuperandos.

4. Agravo interno improvido.

(AgInt no TP n. 3.137/MT, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 10/5/2021, DJe de 13/5/2021.)

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM.

1. Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF), bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos.

2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.

3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.

4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial.

Edição nº 0 - Brasília, Publicação: sexta-feira, 01 de julho de 2022
Documento eletrônico VDA33047153 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARCO AURÉLIO GASTALDI BUZZI Assinado em: 30/06/2022 18:05:07
Publicação no DJe/STJ nº 3425 de 01/07/2022. Código de Controle do Documento: fa78acf1-07dc-464c-a8f5-df1302ddb08c

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194321500000130416319
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194321500000130416319
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

> 5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial.
>
> 6. Agravo interno não provido.
>
> (AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

Registre, ainda, que não há falar em possibilidade de consolidação da propriedade, pois durante o *stay period* há impedimento à consolidação e à retomada da posse dos bens considerados essenciais para o exercício da atividade comercial. (EDcl no AgInt no AREsp n. 1.700.939/GO, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 29/11/2021, DJe de 15/12/2021.)

Aplicável, assim, o verbete sumular 83/STJ para ambas as alíneas.

3. Do exposto, com fundamento no art. 932 do NCPC c/c a súmula 568/STJ, conheço do agravo para conhecer do recurso especial e negar-lhe provimento.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 07 de junho de 2022.

Ministro MARCO BUZZI
Relator

Edição nº 0 - Brasília, Publicação: sexta-feira, 01 de julho de 2022
Documento eletrônico VDA33047153 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARCO AURÉLIO GASTALDI BUZZI Assinado em: 30/06/2022 18:05:07
Publicação no DJe/STJ nº 3425 de 01/07/2022. Código de Controle do Documento: fa78acf1-07dc-464c-a8f5-df1302ddb08c

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:46
Número do documento: 23111717194321500000130416319
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194321500000130416319
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:43

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva — Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Oficial — Registrador Substituto

Matrícula: 6429 **Data: 21/11/2017** **Folha: 01**

ABERTURA DE MATRÍCULA

Protocolo nº 15014 do Livro nº 1 - Data: 19/10/2017

R.1/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Novembro de 2017. **Transposição da Matrícula nº 51.217-A, do Livro nº 2, as fls. 01, em data de 27 de Abril de 1995, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cujo teor é o seguinte:..** Uma área de terra rural situada no Município de Santo Antonio de Leverger-MT, no lugar denominado **"ARICÁ"**, com a área total de **9,00 hectares** dentro dos seguintes limites e confrontações. MP.1-2 medindo 206,00mts confrontando com a BR 364, com azimute de 127º15'; MP.2-3 medindo 613,08mts confrontando com quem de direito, com azimute de 240º30. MP.3-4, medindo 152,29mts confrontando com o Sr. Vinicius Corrêa de Queiroz e Flávia Corrêa de Queiroz, com azimute de 152º10. O MP.4-5 medindo 271.04mts confrontando com o Srº Vinicius Correa de Queiroz e Flávia Correa Queiroz, com azimute de 60º30'0 MP.5-6 medindo 40,00mts confrontando com o Srº Vinicius Correa de Queiroz e Flávia de Queiroz, com azimute de 127º15' MP.6-1 medindo 272,10mts confrontando com o Srº Vinicius Corrêa de Queiroz e Flávia Corrêa de Queiroz, com azimute de 60º30'. Imóvel este cadastrado no INCRA sob nº 904.074.030.422-9 conforme certidão de cadastro nº 0045/95 da Superintendência Regional de Mato Grosso – SR 13 Divisão de Cadastro Rural, foi apresentada a certidão de quitação de Tributos e contribuições da Receita Federal nº 1150/95 devidamente assinada pelo Chefe – SASAR – Varlindo Alves da Silva em 12/04/95.....

PROPRIETÁRIO: **VALDIR ESTADEU DEMORI** e sua mulher **ALZIRA DEMORI**, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, casados em comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6.515/77 conforme certidão de casamento nº 7.446 as fls. 162v do Livro B-24 em 09/03/73 do Cartório de Santa Rosa-RS, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT a Rua La Paz 470 Jardim das Américas, portadores dos RG nº 607.761-SSP/MT, RG nº 8009655096-RS e CPF nº 178.405.970-68.....

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº **51.217-A**, do Livro nº 2, as fls. 1, em data de 27 de Abril de 1995, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT. Apresentou certidão que fica arquivada neste Serviço Registral.....

Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15014 do Livro nº 1 - Data: 19/10/2017

R.2/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Novembro de 2017. **Transposição do R.1/51.217-A, do Livro nº 2, as fls. 1, em data de 27 de Abril de 1995, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cujo teor é o seguinte:.....**

TRANSMITENTE: **VALDIR ESTADEU DEMORI** e sua esposa antes qualificados.....

ADQUIRENTE: **VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VALE DO PARAISO LTDA.**, sediada nesta cidade a Rua Projetada nº 466, sala 07, Bairro Coxipó da Ponte-MT com CNPJ nº 37.435.427/0001-22, inscrição estadual nº 13146295-4, representada por sua bastante procuradora: Angela Regina Roselli, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira civil, residente e domiciliada em Cuiabá-MT a Rua Barão de Melgaço, Edifício Leblon apt. 407, portadora da Identidade CREA nº 100404-D, 6º Região, e CPF nº 001.931.098-67; conforme procuração lavrada as fls. 072, do livro SB 336, em 23/12/94, do 24º Ofício de Notas – Sucursal Barra – Rio de Janeiro-RJ, cujo traslado conferido e achado conforme fica arquivado nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT.....

INTERVENIENTE ANUENTE: **ARICASSU AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA.**, com endereço a Rodovia BR 364, KM 393, 280mts no Município de Santo Antonio de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Leverger-MT, com CNPJ/MF nº 15.356.744/0001-10, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200070730, em 31/08/82, e ultima alteração contratual sob nº 7073008 de 09/11/90, representada pelo sócio: Nadir Luiz Demori, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, portador da Identidade RG nº 3002686677-RS e CPF nº 125.353.469-15.....

TÍTULO: COMPRA E VENDA.....

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, no livro nº 40-K, fls. 151/152vº, em 26 de Abril de 1995.....

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).....

FORMA DE PAGAMENTO: A Vista.....

CONDIÇÕES: As legais, foi declarado na escritura que apresentou o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão pago de acordo com ITBI-DAM nº 1491 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, foi apresentado a Certidão Negativa da Exatoria nº 041/95, que ficam arquivados nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT; deixou de apresentar a certidão do IBAMA de acordo com provimento 18/91 de 17/10/91 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Os outorgantes declaram sob as penas da Lei que não estão vinculados ao INSS. As partes falando cada um por sua vez foi dito sob as penas da Lei assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo decreto Lei 93.240 de 09/09/86, e ainda consta na escritura que a Interveniente anuente declara concordar com a presente venda e dá a sua expressa anuência.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel descrito nesta matrícula.....

Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15014 do Livro nº 1 - Data: 19/10/2017

R.3/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Novembro de 2017.

Transposição do R.2/51.217-A, do Livro nº 2, as fls. 1, em data de 28 de Junho de 1995, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cujo teor é o seguinte:.....

Procede-se nesta data o registro de contrato de Locação de imóvel que entre si fazem PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A E VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA., datado de 19 de Junho de 1995. Cujo o teor é o seguinte: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de Economia Mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua General Canabarro nº 500, Bairro Maracanã, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-02, neste ato representada pelo Gerente de Vendas de Automóveis de Cuiabá, Sr. Paulo Benhur Alves de Freitas, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.412.046-5 SSP/RS e CPF nº 119.093.070-68, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, conforme procuração lavrada nas Notas do Cartório do 23º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro-RJ, as fls. 43, Livro 5957 em 21/09/93, doravante denominada "LOCATÁRIA", e de outro lado, a FIRMA VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA., pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.435.427/0001-22, com sede a Rua Projetada nº 466 sala 07 Bairro Coxipó – Cuiabá-MT, neste ato representada por seu sócio Sr. Paulo Cezar Figueiredo de Matos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Identidade do CORECON nº 4805 de 26/02/75, CPF/MF sob nº 043.306.927-91, residente e domiciliado a Rua Professora Azélia M. de Mello nº 318 Edifício Renoir Apartamento 54, Bairro Aráes – Cuiabá-MT, neste ato representado por sua bastante procuradora Sra. Angela Regina Roselli, brasileira, solteira, engenheira civil, identidade CREA nº 100404-D – 6º Região inscrita no CPF/MF sob nº 001.931.098-67, residente e domiciliada a Rua

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Barão de Melgaço – Edifício Leblon apartamento 407 – Cuiabá-MT, conforme procuração lavrada as fls. 72, Livro nº SB-336, Cartório do 24º Ofício de Notas – Sucursal Barra – Estado do Rio de Janeiro-RJ, a seguir denominada "LOCADORA", têm entre si justa e acordada a locação de imóvel indicado, que reger-se á mediante as seguintes clausulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:** O Objeto do presente contrato e a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, constante desta matrícula 1.2 – A presente locação é feita para o fim único e exclusivo de, no imóvel discriminado acima a LOCATARIA, explorar direta ou indiretamente a comercialização e ou distribuição de produtos derivados de petróleo. **CLÁUSULA SEGUNDA – ALIENAÇÃO DO IMÓVEL** – A LOCADORA, se se desejar alienar, a titulo oneroso ou gratuito o imóvel locado, obriga-se a dar preferencia a LOCATÁRIA – notificando-a por escrito do seu propósito, indicando as condições de venda e dando-lhe o prazo de 30(trinta) dias da data em que for entregue a LOCATÁRIA a comunicação, para exercitar seu direito de preferencia. 2.2 – No caso de alienação do imóvel ora dado em locação sem que a LOCATÁRIA tenha usado o seu direito de opção, fica a LOCADORA, obrigada a consignar no respectivo pacto de venda a existência deste contrato e ainda a obrigação de o adquirente respeitá-lo em todos os seus termos e condições. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E REAJUSTAMENTO** 3.1 O aluguel do imóvel ora alugado será de R$ 100,00 (cem reais) mensais, reajustáveis após um(01) ano de assinatura deste contrato, com base no índice fixado pelo Governo Federal para reajuste de alugueis comerciais. **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:** 4.1 – A LOCATÁRIA pagará o aluguel convencionado, no máximo até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, em sua caixa localizado na via N-2 – SAN – Ed Petrobras 2º andar – Brasília-DF, ou qualquer outro local que venha a ser indicado por escrito à LOCADORA. 4.2 – A forma de pagamento ajustado no item 4.1 acima poderá ser alterado em qualquer tempo, mediante acordo por escrito entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO:** O prazo da presente locação é de 180 (cento e oitenta) meses para todos os efeitos de direito, iniciando-se no dia 19/06/95 e terminando no dia 18/06/2010. 5.2 O prazo de vigência deste contrato ficará automaticamente renovado por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 250 (duzentos e cinquenta) dias do término de eventual prorrogação. **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E PENA CONVENCIONAL** 6.1 – A infração de qualquer clausula ou condição deste contrato poderá implicar na sua rescisão, independente de intimação notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial respondendo ainda a parte infratora pelas perdas e danos que vier dar causa á parte inocente. Ocorrendo a rescisão por culpa da LOCADORA, ficará esta ainda Obrigada, além das perdas e danos a que der causa a indenizar a LOCATARIA por todas as benfeitorias por esta realizado no imóvel locado. **CLÁUSULA SÉTIMA – INCIDÊNCIAS FISCAIS** 7.1 Todos os impostos, taxas e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado bem como seguro no caso das benfeitorias construídas correrão por conta da LOCATÁRIA. **CLÁUSULA OITAVA – BENFEITORIAS** – 8.1 Exceto na hipótese prevista na Cláusula Sexta, toda e qualquer benfeitoria que for feita no imóvel pela LOCATÁRIA, ficará ao mesmo incorporadora ao final do prazo de vigência deste contrato. 8.1.1 – não se consideram benfeitorias, para os efeitos desta cláusula, as bombas, tanques e letreiros ou emblemas publicitários, de propriedade da LOCATARIA, que vierem a ser instalados no imóvel. **CLÁUSULA NONA - SUBLOCAÇÃO** 9.1 – A LOCATÁRIA, desde já, fica autorizada a sublocar o imóvel e benfeitorias objeto deste contrato, no todo ou em parte, bem como ceder, transferir, onerar ou alienar por qualquer forma os direitos e obrigações oriundas do presente contrato, respeitado o disposto nas clausulas primeira, item 1.2 e Décima Terceira. **CLÁUSULA DÉCIMA – DESAPROPRIAÇÃO** 10.1 – No caso da desapropriação total ou parcial do imóvel ora locado ficarão as partes desobrigadas por todas as clausulas

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

e condições deste contrato, reservando a LOCADORA á LOCATÁRIA tão somente, a faculdade de haver do poder expropriante a competente indenização a que porventura tenha direito. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO** – 11.1 – O Presente contrato obriga os herdeiros ou sucessores das partes contratantes, e a todas pessoas que vierem a sub-rogar nos direitos da LOCADORA, a qualquer titulo inclusive na hipótese de alienação do imóvel objeto da locação, somente ficando desobrigada qualquer dos contratantes mediante anuência escrita da outra parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO** 12.1 – As partes contratantes estimam em R$ 18.000,00 (dezoito mil) Reais o valor deste contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL** – 13.1 – Fica entendida que a comercialização e/ou distribuição de produtos derivados de petróleo, previsto no item 1.2 da Cláusula Primeira constitui a atividade comercial precípua da LOCATÁRIA e é distinta da atividade que passa vir a ser exercida no imóvel por eventual sublocatário, mesmo que a sublocação seja total. Em consequência para todos os efeitos de renovação do presente contrato, entender-se á que a LOCATARIA está no exercício do seu comercio, bantando que comprove ter fornecido seus produtos ao público, no imóvel diretamente ou através de Sublocatários, no interregno legalmente exigível. **CLÁUSULA DÉCIMA QAURTA – DISPOSIÇÕES GERAIS** 14.1 – Fica Eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Documento este que fica arquivado nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, (em cópia)..... Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15014 do Livro nº 1 - Data: 19/10/2017

AV.4/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Novembro de 2017.

Transposição da AV.5/51.217-A, do Livro nº 2, as fls. 1, em data de 28 de Fevereiro de 1996, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cujo teor é o seguinte:.....

Procede-se nesta data a averbação da Escritura Pública de Assunção Contratual e Outros Compromissos; Lavrada fls. 124/127, Livro 302 aos 07/12/95; cujo teor é o seguinte compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado: POSTO DO LEO LTDA., sediado a Rodovia BR 364, KM 393, Santo Antonio de Leverger-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.524.824/0001-70 neste ato representada por seus sócios: Sr. Léo Baratto, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1003314794 SSP/RS inscrito no CPF/MF sob nº 229.554.450-53 e Sra. Celia Baratto, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de Identidade RG nº 990664 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 626.886.771-87 ambas residentes e domiciliado a BR 364, KM 393, Município de Santo Antonio de Leverger-MT, de passagem por esta cidade de Cuiabá-MT, conforme Contrato Social inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51200476132, datado de 29/1292; assume com aquiescência da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., com sede na Rua General Canabarro, nº 500, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-02, representada neste ato pelo Gerente de Venda de Automotivos de Cuiabá-MT o Sr. Paulo Ben Hur Alves de Freitas, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.412.046-5 SSP/RS e do CPF nº 119.093.070-68, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, conforme instrumento de procuração outorgada em 21 de Setembro de 1993 às fls. 43, do Livro nº 5957, no Cartório do 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, e que está arquivada no Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT, em pasta própria sob o nº 14.713, os Contratos e Escritura Publica abaixo descrita, celebrados por esta com a VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL VALE DO PARAISO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Continuação da AV.4/6429.....FOLHA - 03

37.435.427/0001-22, com sede à Rua Projetada nº 466, Sala 07, Bairro Coxipó, Cuiabá-MT, representada pelo seu sócio Sr. Paulo Cesar Figueiredo de Mattos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Azélia M. de Mello nº 318 Edifício Renoir Aptº 54 Bairro Araés Cuiabá-MT, portador da Identidade do CORECON nº 4805 de 26/02/75 inscrito no CPF sob o nº 043.306.927/91 neste ato representado por sua bastante procuradora Sra. Angela Regina Roselli, brasileira, solteira, engenheira civil, identidade do CREA nº 100404 D 6º Região, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.931.098-67, residente e domiciliada a Rua Barão de Melgaço, Edifício Leblon, aptº 407, Cuiabá-MT, conforme procuração lavrada ás fls. 72, livro SB-336, Cartório do 24º Ofício de Notas-Sucursal Barra, Estado do Rio de Janeiro-RJ, e que esta arquivada nas Notas do 6º Ofício desta Capital-MT, em pasta própria sob o nº 14.978, Pelas partes me foi dito o seguinte: 2 – As garantias apresentadas na Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada às fls. 158/166, do Livro 286, aos 19 de Junho de 1995, no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, e devidamente registrada á margem desta matrícula, protocolo nº 87.076, em 28/06/95, descrita na Letra A, do item 3, abaixo; e o Contrato Particular de Comissão Mercantil com a Cláusula "Del Credere", firmado em 20 de Junho de 1995, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Microfilmado da Comarca de Cuiabá, sob o nº 160.278, protocolo nº184,646 em 26/06/95 descrito na letra B, do item 3, abaixo permanecendo inalteradas, respondendo o Interveniente Hipotecante no caso da Letra A, do item 3, integral e inequivocamente por todos os compromissos ali pactuados, sendo que no caso da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, já mencionados, as garantias estendem-se ao pagamento de todos os compromissos referentes a fornecimentos de combustíveis e lubrificantes bem como todas as avenças existentes entre as partes. 3 – Os Contratos, ora assumidos pela Firma POSTO DO LEO LTDA. assim caracterizados: A) Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada às fls. 158/166, do Livro 286, aos 19 de Junho de 1995, no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, e devidamente registrada à margem da Matrícula 51.217-A do RGI da Comarca de Cuiabá-MT, Protocolo nº 87.076 em 28 de Junho de 1995. B) Contrato Particular de Comissão Mercantil com a Cláusula "Del Credere", firmado em 20 de Junho de 1995, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Microfilmados da Comarca de Cuiabá-MT, sob o nº 160.278 Protocolo nº 184.646 em 26/06/95. C) Contrato de Comodato, firmado em 19 de Junho de 1995. Documento esse que fica uma cópia arquivada nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cuja escritura foi lavrada nas Notas do Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT..... Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15014 do Livro nº 1 - Data: 19/10/2017

AV.5/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Novembro de 2017.

Transposição da AV.6/51.217-A, do Livro nº 2, as fls. 1, em data de 02 de Julho de 1997, do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, cujo teor é o seguinte:.....

Averba-se nesta data a Escritura Pública de Assunção Contratual e Outros Compromissos, Lavrada ás fls. 162/165, Livro 345 aos 10/06/97, nas Notas do 6º Serviço Notarial de Cuiabá-MT; cujo teor é o seguinte: perante mim Tabeliã compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber de um lado: POSTO RIO ARICÁ LTDA., sediado à Rodovia BR 364, KM 393,8 Santo Antonio de Leverger-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.569.053/0001-90, neste ato representada por seus sócios: Sr. José Liondenir Bergamo, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 358.568 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 299.855.011-87 e Sra. Carmem da Silva Calhau Bergamo, brasileira, casada,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

comerciante, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.008.191-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 650.212.401-10, ambos residentes e domiciliado à BR 364, KM 393,8 Município de Santo Antonio de Leverger-MT, de passagem por esta cidade de Cuiabá-MT, conforme Contrato Social inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.200.620.284, datado de 11/10/96, assume com aquiescência da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., com sede na Rua General Canabarro, nº 500, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, representada neste ato pelo Gerente de Venda de Automotivos de Cuiabá-MT o Sr. Elisio de Castro Ribeiro, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2763816-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.052.607-91, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, conforme mandato lavrado às fls. 187 do Livro nº 880, em 07/03/97, no 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, e respectivo substabelecimento lavrado em 31/03/97, às fls. 068, do Livro 2134-P, do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, e que ficam arquivadas no 6º Serviço Notarial de Cuiabá-MT, em pasta própria sob o nº 16.330; os Contratos e Escritura Publica abaixo descrita, celebrados por esta com a VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL VALE DO PARAISO LTDA., já anteriormente qualificada na AV.4 acima neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Angela Regina Roselli, também já qualificada anteriormente, conforme procuração passada ás fls. 109/110 do Livro nº 252, no 6º Serviço Notarial de Cuiabá-MT; as pessoas presentes se identificam como as próprias, mediante os documentos apresentados e mencionados. E, pelas partes me foi dito o seguinte: 2 – As garantias apresentadas na Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada às fls. 158/166, do Livro 286, aos 19 de Junho de 1995, no 6º Serviço Notarial da Comarca de Cuiabá-MT, e devidamente registrada á margem desta matrícula, protocolo nº 87.076, em 28/06/95, descrita na Letra A, do item 3, abaixo; e o Contrato Particular de Comissão Mercantil com a Cláusula "Del Credere", firmado em 20 de Junho de 1995, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Microfilmado da Comarca de Cuiabá-MT, sob o nº 160.278, protocolo nº 184646 em 26/06/95 descrito na letra B, do item 3, abaixo permanecendo inalteradas, respondendo o Interveniente Hipotecante no caso da Letra A, do item 3, e os Fiadores, no caso da letra B do item 3, integral e inequivocamente por todos os compromissos ali pactuados, sendo que no caso da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, já mencionada, as garantias estendem-se ao pagamento de todos os compromissos referentes a fornecimentos de combustíveis e lubrificantes bem como a todas as avenças existentes entre as partes. 3 – Os Contratos, ora assumidos pela Firma POSTO RIO ARICÁ LTDA., estão assim caracterizados: A) Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, lavrada às fls. 158/166, do Livro 286, aos 19 de Junho de 1995, no 6º Serviço Notarial da Comarca de Cuiabá-MT, e devidamente registrada nesta matrícula, Protocolo nº 87.076 em 28 de Junho de 1995. B) Contrato Particular de Comissão Mercantil com a Cláusula "Del Credere", firmado em 20/06/95, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Microfilmados da Comarca de Cuiabá-MT, sob o nº 160.278 Protocolo nº 184.646 em 26/06/95. C) Contrato de Comodato, firmado em 19/06/95. Documento esse que fica uma cópia arquivada nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT.....
.....**Emolumentos: R$ 63,00.**
Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15015 do Livro nº 1 – Data: 19/10/2017
R.6/6429.....Santo Antonio de Leverger-MT, 22 de Novembro de 2017.
COMPRA E VENDA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Continuação do R.6/6429.....FOLHA - 04

TRANSMITENTE: VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Comandante Costa, 1497, bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.435.427/0001-22 e no Estado sob nº 13.146.295-4, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT sob nº 51 2 0046100-3, aos 29/07/1992, sendo neste ato representada pelo sócio: Paulo Cezar Figueiredo de Mattos, brasileiro, natural de Rio de Janeiro-RJ nascido aos 11/04/1942, declara ser divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Azélia Mamoré de Mello, 318, Edifício Renoir, bairro Áreas na cidade de Cuiabá-MT, portador da carteira nº 4.805-4 de 08/01/1971, emitida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF sob nº 043.306.927-91, filho de Oyama Sonnenfeld de Mattos e Maria da Gloria Figueiredo de Mattos; tudo conforme clausula sexta da 20ª (vigésima) Alteração e Consolidação Contratual de Valpar Comercial de Combustíveis Vale do Paraiso Ltda., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT sob nº 20091066620, aos 22/09/2009; e declara através de seu representante que não possui outras alterações contratuais posteriores e se responsabiliza civil e criminalmente pela declaração fornecida.....

ADQUIRENTE: JOSÉ MILTON MENDES, brasileiro, natural de São Francisco/MG, nascido aos 04/02/1963, declara ser divorciado conforme mandado expedido em 13/12/2004 pelo Dr. Cezar Luiz Miozzo, Juiz de Direito da 8ª Vara do Juizado Especial da Justiça Itinerante da Comarca de Campo Grande/MS, empresário, residente e domiciliado na Avenida Idemar Riedi, 9164, bairro Industrial Nova Prata, na cidade de Sorriso/MT, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 03474885609 expedida pelo Detran/MT aos 16/11/2015 valida até 05/10/2020, onde constam os números da identidade RG nº 791569 SSP/DF e do CPF 464.602.921-91, filho de Pedro Mendes Veloso e Tereza Rodrigues da Silva.....

TITULO: COMPRA E VENDA.....

FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 060/061 do Livro nº 057, aos 09/10/2017, no Cartório de Notas e Registro Civil do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, comarca de Várzea Grande-MT, do Tabelião em Exercício: William Gomes Lisboa da Costa Filho, devidamente assinada pela Escrevente Autorizada Beatrice Laura de Barros César Silva.....

VALOR: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).....

FORMA DE PAGAMENTO: à vista.....

CONDIÇÕES: As legais. Consta na escritura que: Assim a vendedora transfere o domínio do imóvel descrito ao comprador, negócio que se complementará com registro desta escritura no oficio imobiliário. A vendedora, desde já, transmite ao comprador a posse, os direitos e ações que sobre o imóvel exerciam, prometendo por si ou sucessores, a qualquer tempo fazerem a presente escritura sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direito na forma da lei. O **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO** de propriedade devido pela presente foi recolhido pelo outorgado junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, no valor de R$10.056,55, em data de 05/10/2017, junto ao Banco do Brasil, referente à avaliação de R$500.000,00. A vendedora declara através de seus representantes, que está sujeita às exigências da Lei nº 8.212/91, bem como nos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e posteriores alterações, e ainda declara que não é isenta da apresentação da Certidão da Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014. **DAÇÃO DE FÉ NOTARIAL**: Recebi, conferi e dou fé da apresentação dos documentos de identificação, e representação das partes, que ficam arquivados neste Tabelionato juntamente com os seguintes documentos: 1-) Certidão de inteiro teor e ônus da matrícula nº **51.217-A**, do 5º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Cuiabá-MT. 2-) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

128564647/2017, emitida aos 09/05/2017 valida até 04/11/2017, pelo portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet: http://www.tst.jus.br em nome da outorgante vendedora. 3-) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, código de controle da certidão: A201.99B0.4CEA. 0CDC, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet no seguinte endereço eletrônico: http://www.pgfn.fazenda.gov.br, aos 18/04/2017 válida até 15/10/2017 em nome da outorgante vendedora. Pelas partes falando cada um por sua vez foi dito que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei nº 7.433 de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986, conforme § 2º do inciso V, artigo 1º do referido decreto. E ainda me foi apresentada as seguintes certidões do imóvel: 1-) **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR**, emissão do exercício 2015/2016 – código do imóvel rural: **904.074.022.020-3**, Denominação do imóvel rural: Posto Aricá, Área total: 9,0000, Localização: Rio Arica, Município de Santo Antonio de Leverger-MT, devidamente quitado, numero de autenticidade: 11230.05730.03584.02079; 2-) Certidão de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, **NIRF nº 8.941.211-7** código de controle da certidão; CE68.96B8.90DB.58E2, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet no seguinte endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda,gov.br, aos 20/07/2017 válida até 16/01/2018. Pelas partes, ainda me foi dito que tudo ficou esclarecido, sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este a este negocio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. As partes me autorizaram a representa-las perante o oficial do registro de imóveis competente, promovendo tudo oque seja necessário para o registro da presente escritura, retificações e suscitar a dúvida registral prevista na Lei 6.015/73, art. 198, se necessário for. As partes também me autorizaram a proceder quaisquer averbações decorrentes de alteração dos dados constantes no oficio imobiliário e provadas por documentos, inclusive as previstas pela Lei 6.015/73, art. 246 e parágrafos. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE**: foi efetuada a consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o artigo 14 do Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e obtida a informação de que **NADA CONSTA**, gerando os códigos HASH em nome de: Valpar Comercial de Combustíveis Vale do Paraiso Ltda., 09cd.6531.9cd0.97de.77d3.7d49.f4b2.13fc.4c1d.f739; Paulo Cezar Figueiredo de Mattos: c01a.efd0.5cc3.6f20.6468.bd41.f6ad.0ca4.ef6c.9141; Jose Milton Mendes: 3a5b.0154.0dc2.9e64.3ea6.f84b.4573.0c0a.7f74.68db.....

ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o imóvel constante desta matrícula.....

.....**Emolumentos R$3.852,90.**

Eu, Antonio João Gonçalves da Silva Registrador, que a fiz digitar conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 15176 do Livro nº 1 - Data: 20/12/2017

CANCELAMENTO DE ÔNUS

AV.7/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Dezembro de 2017. A requerimento de VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VALE DO PARAÍSO LTDA., representada por seu sócio Paulo Cézar Figueiredo de Mattos, representado por seu procurador, Artemio Edison Henicka, assinado em Cuiabá-MT, aos 19/12/2017, conforme procuração pública lavrada às fls. 030 do Livro nº 894, aos 16/03/2016, nas notas do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá-MT, procedo nesta data o **CANCELAMENTO DO ÔNUS OBJETO DA ESCRITURA PÚBLICA DE ASSUNÇÃO CONTRATUAL E OUTROS COMPROMISSOS** constante na **AV.4** desta matrícula. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....

.....**Emolumentos: R$12,30.**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Continuação da AV.7/6429.....FOLHA - 05

Eu, Breno Augusto Ferreira Gonçalves da Silva, Escrevente Autorizado que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15176 do Livro nº 1 - Data: 20/12/2017

CANCELAMENTO DE ÔNUS

AV.8/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Dezembro de 2017.

A requerimento de VALPAR – COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VALE DO PARAÍSO LTDA., representada por seu sócio Paulo Cézar Figueiredo de Mattos, representado por seu procurador, Artemio Edison Henicka, assinado em Cuiabá-MT, aos 19/12/2017, conforme procuração pública lavrada às fls. 030 do Livro nº 894, aos 16/03/2016, nas notas do Cartório do 7º Ofício de Cuiabá-MT, procedo nesta data o **CANCELAMENTO DO ÔNUS OBJETO DA ESCRITURA PÚBLICA DE ASSUNÇÃO CONTRATUAL E OUTROS COMPROMISSOS** constante na **AV.5** desta matrícula. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....

.....**Emolumentos: R$12,30.**

Eu, Breno Augusto Ferreira Gonçalves da Silva, Escrevente Autorizado que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Danielle Lima).

Protocolo nº 15196 do Livro nº 1 – Data: 28/12/2017

R.9/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DEVEDORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA., sociedade empresarial com sede na Rod. 364, s/n, Km 393 – Zona Rural – Santo Antonio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.148.531/0001-91, neste ato representada por JOSE MILTON MENDES, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade número RG 791569 expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o número 464.602.921-91, residente e domiciliado na Avenida Idemar Reide, 9164, Industrial, Sorriso-MT.....

GARANTIDOR: JOSÉ MILTON MENDES, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 791569 expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 464.602.921-91, residente e domiciliado na Avenida Idemar Reide, 9164, Industrial, Sorriso-MT.....

CREDORA: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., sociedade empresarial com sede na rua Victor Civita, 77, bloco 01, condomínio Rio Office Park (ROP), bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22775-044, inscrita no CNPJ sob nº 33.453.598/0001-23.....

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: O valor dos Imóveis, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, será de R$10.905.000,00 (dez milhões e novecentos e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação que constitui o Anexo I deste instrumento. Este valor deverá ser revisto na hipótese da venda dos Imóveis em leilão público, observando o critério de revisão previsto na cláusula oitava. A Credora poderá reavaliar o valor dos imóveis periodicamente, através de empresa especializada. Sendo apurado novo valor, as partes deverão aditar o presente instrumento, sendo assegurado à Credora o direito de requerer da Devedora o complemento da garantia, caso o valor dos imóveis seja substancialmente reduzido ou seja inferior ao valor da dívida garantida.....

VALOR DA DÍVIDA GARANTIDA: 3.1 - Esta garantia é constituída para assegurar: (i) o pagamento integral à Credora de quaisquer débitos, existentes ou futuros decorrentes ou não dos contratos, inclusive seus acréscimos legais, convencionais e multas, observado o valor máximo da dívida a ser garantida de R$10.905.000,00 (dez milhões e novecentos e cinco mil reais); (ii) o pagamento de quaisquer prejuízos, faltas e indenizações por perdas e danos provenientes de transações comerciais de qualquer espécie ou causa, atuais ou futuras, entre a Devedora, suas filiais e/ou afiliadas, e a Credora; (iii) pagamento de dividas e todos os encargos decorrentes de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

operações de financiamentos efetuadas pela Devedora, suas filiais e/ou afiliadas, perante qualquer banco para aquisição de produtos comercializados pela Credora, e que a Credora venha, por qualquer titulo tornar-se subrogatária ou cessionária, independentemente de qualquer outra garantia já existe e especifica e qualquer obrigação. 3.2 – O valor máximo da dívida garantida definido no item 3.1 será reajustado, anualmente, pala variação do IGP-M no período ou por outro índice que vier a substituí-lo.....

PRAZO CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a partir da data de sua assinatura, permanecendo em pleno vigor até a quitação integral de quaisquer obrigações da Devedora perante a Credora decorrentes dos Contratos descritos no item 1.1.1 da cláusula Primeira do presente instrumento.....

DOMÍNIO DOS IMÓVEIS: 5.1 – O garantidor, durante a vigência deste contrato, exercerá a posse direta sobre os Imóveis, cabendo-lhe o direito à restituição do domínio pleno ao final do prazo contratual mencionado na cláusula anterior, caso não possua débitos junto à Credora. 5.2 – Reconhecem as partes, na forma do artigo 1363 do Código Civil, que o Garantidor é o fiel depositário dos bens descritos no item 1.1.2, arcando com os ônus decorrentes de tal procedimento e sujeitando-se aos procedimentos referentes a este negócio jurídico, não podendo alterar suas características nem utilizá-lo para fins diversos daqueles aos quais se destina, pela sua natureza. 5.3 – o garantidor compromete-se a contratar seguro total para garantir os Imóveis, apagar o prêmio correspondente e mantê-lo em vigor até a total quitação do débito.....

OBRIGAÇÕES DA CREDORA: 7.1 – Além das demais obrigações decorrentes do presente contrato, obriga-se a Credora a: a) Encaminhar ao Garantidor documento de liberação de garantia quando comprovado o cumprimento integral das obrigações da Devedora junto à Credora; b) Notificar o Garantidor, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a realização de visitas para vistoria dos Imóveis.....

REGISTRO: 9.1 – a Devedora apresentará à Credora cópias deste instrumento com as respectivas certidões de seu registro nos competentes Cartório de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, correndo todos os custos por conta da Devedora. 9.2 – Não sendo registradas nesse prazo, fica facultado à Credora realizar os registros acrescentado todas as custas, taxas, emolumentos e despesas incorridas com os registros.....

DISPOSIÇÕES GERAIS: 10.1 – A tolerância por qualquer das partes quanto ao eventual descumprimento de cláusula ou condição deste contrato não será interpretada como alteração ou derrogação das condições nele estabelecidas. 10.2 – Eventuais modificações das cláusulas ou condições deste contrato somente terão validade mediante a celebração do respectivo termo modificativo. 10.3 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, não podendo ser cedido ou transferido, ressalvando-se, contudo, o direito da Credora de cedê-lo ou transferi-lo para outra sociedade da qual venha a fazer parte como coligada, controlada ou controladora, ou para outra sociedade idônea que exerça a atividade de distribuição de combustíveis automotivos. 10.4 – A tolerância quanto a eventuais infrações de qualquer das cláusulas do presente instrumento não induzirá novação nem renúncia aos direitos nele conferidos, configurando-se apenas mera liberalidade de uma das partes. 10.5 – Qualquer notificação cuja apresentação seja exigida ou permitida nos termos do presente instrumento deverá ser apresentada por escrito, e terá sido eficazmente apresentada se comprovado o seu recebimento. 10.6 – caso qualquer das cláusulas ou termos do presente contrato seja considerada inválida ou ineficaz, todas as demais cláusulas e termos permanecerão em pleno vigor e efeito. 10.7 – Nenhuma das partes será responsável por perdas e danos decorrentes do atraso ou inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste contrato se decorrentes de caso fortuito ou força maior. 10.8 – se os imóveis estiverem locados, a Credora, conforme previsto no

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Continuação do R.9/6429.....FOLHA - 06

§7º ao art. 27 da Lei nº 9.514/97, poderá denunciar a locação, no prazo de 90(noventa) dias contados da data da consolidação da propriedade plena em seu nome, devendo o locatário desocupar os imóveis em até 30(trinta) dias contados da realização da denúncia.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 138915, firmado por COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA E RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., em Rio de Janeiro-RJ, aos 18/12/2017.....

CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições estipuladas no título apresentado, "Anexo I – Laudo de Avaliação dos Imóveis" do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.....**Emolumentos: R$3.852,90.**

Eu, _____Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 15196 do Livro nº 1 – Data: 28/12/2017

AVERBAÇÃO DE C.C.I.R

AV.10/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2018. A requerimento Raizen Combustíveis S.A., averba-se nesta data o seguinte documento: **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – 2017** – Código do imóvel: **904.074.030.422-9** - Denominação do Imóvel Rural: Arica - Área Total (ha): 9,0000 - Classificação fundiária: minifúndio - Data da última atualização: 21/12/2017 – Indicações para localização do imóvel rural: – Município sede do imóvel: Santo Antonio de Leverger-MT - Módulo Rural (ha): 10,0000 - Nº Módulos Rurais (ha): 0,90 - Módulo fiscal (ha): 70,0000 - Nº de Módulos Fiscais: 0,1286 - FMP (ha): 2,00 – Situação Jurídica do Imóvel Rural (áreas registradas): Município do Cartório: Santo Antonio de Leverger-MT; data de Registro: 19/10/2017 – CNS ou Oficio: 63552 – Matrícula: 6429 - Registro: R-6; Livro ou Ficha: 2; Área (há): 9,0000 – Área do Imóvel Rural: (há) – Registrada: 9,0000 – posse a justo titulo: 0,0000 – posse por simples ocupação: 0,0000 – área medida: -; Dados do titular do imóvel rural (declarante) nome: José Milton Mendes – CPF: 464.602.921-91 - Nacionalidade: Brasileira - % de detenção do imóvel rural: 100,00 – total de condôminos deste imóvel: 0; Data de lançamento: 01/12/2017 - Número do CCIR: 14080147186 – Data de Geração do CCIR: 24/01/2018, devidamente quitado. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....**Emolumentos: R$12,30.**

Eu, _____, Registrador que a fiz digitar conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 15196 do Livro nº 1 – Data: 28/12/2017

AVERBAÇÃO DO N.I.R.F

AV.11/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2018. A requerimento Raizen Combustíveis S.A., averba-se nesta data o seguinte documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 8.941.211-7**, emitida em 30/11/2017 às 18:18:52hs e válida até 29/05/2018, Nome do Imóvel: Arica; Município: Santo Antônio de Leverger-MT; Área Total(em hectares): 9,0; Contribuinte: José Milton Mendes – CPF/MF sob o nº 464.602.921-91, conforme Código de Controle da Certidão A9C1.B13A.1898.C6D6, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil com base na Instrução Normativa RFB nº 735, de 02/05/2007. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....**Emol: R$12,30**.

Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 15196 do Livro nº 1 – Data: 28/12/2017

AVERBAÇÃO DO C.N.I.B

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

AV.12/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2018. A requerimento Raizen Combustíveis S.A., averba-se nesta data o seguinte documento: CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome dos Vendedores em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a Saber: **Central de Indisponibilidade de Bens** – data e hora da pesquisa: 25/01/2018 às 10:40:06 – nome de Jose Milton Mendes – Código HASH: 60c1.4954.db3a.50cc.21b7.81ce.8a76.d88b.2cb8.a870 – Resultado: Negativo. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....**Emol: R$12,30**. Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 15196 do Livro nº 1 – Data: 28/12/2017

AVERBAÇÃO DO C.N.I.B

AV.13/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2018. A requerimento Raizen Combustíveis S.A., averba-se nesta data o seguinte documento: CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome dos Vendedores em atenção ao Artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça a Saber: **Central de Indisponibilidade de Bens** – data e hora da pesquisa: 25/01/2018 às 11:49:00 – nome de Comercio de Combustíveis Carmelitano Ltda., – Código HASH: 9de7.e084.ece4.1211.18e5.88f5.b86d.af8a.f433.e4a6 – Resultado: Negativo. Documento este que fica arquivado neste Serviço Registral.....
.....**Emolumentos: R$12,30**.
Eu, _____, Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Bruna Rafaele).

Protocolo nº 17393 do Livro nº 1

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

AV.14/6429.....Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de Abril de 2020.
CREDORA: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., sede Av. Almirante Barroso, 81, 36 Andar, Sala 36A104, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-004, inscrita no CNPJ sob o nº 33.453.598/0001-23.....
DEVEDORA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA., sede Rod. 364, SN KM 393 – zona rural – Santo Antônio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.148.531/000-91, neste ato representada por JOSE MILTON MENDES, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade número RG 791569 expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF(MF) sob o número 464.602.921-91, residente e domiciliado na Avenida Idemar Riedi, 9164, Industrial, Sorriso-MT.....
GARANTIDOR: JOSÉ MILTON MENDES, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 791569 expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF(MF) sob nº 464.602.921-91, residente e domiciliado na Avenida Idemar Reidi, 9164, Industrial, Sorriso-MT.....
CONTRATO OBJETO DE ADITAMENTO: CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante no **R.9** da matrícula nº 6429 do Livro nº 2 deste Serviço Registral, assinado pelas partes contratantes acima identificadas em **18/12/2017**.....
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam em alterar as seguintes cláusulas do Contrato ora aditado: "*CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (...) 1.1.1. Contratos celebrados entre a CREDORA e a DEVEDORA ("Contratos")*:.....
*- Contrato de Posto Revendedor, firmado em **20 de abril de 2017***.....
*- Contrato de Mútuo, firmado em **20 de abril de 2017***.....
*- **Contrato de Confissão de Dívida**, firmado em 15 de maio de 2018, no valor de R$1.104.817,76 (um milhão, cento e quatro mil e oitocentos e dezessete reais, e setenta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela em 25/05/2018, e as demais, se houver, no mesmo dia dos meses subsequentes*.....

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

REGISTRO DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da AV.14/6429.....FOLHA - 07

- ***Contrato de Confissão de Dívida***, *firmado em 27 de Janeiro de 2020, no valor de R$480.874,08 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), com vencimento da primeira parcela em 25/02/2020, e as demais, se houver, no mesmo dia dos meses subsequentes.....(...)*

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições deste Termo Aditivo terão seus efeitos válidos a partir de **29/01/2020**.....

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato indicado no item III do preâmbulo não alteradas por este instrumento.....

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, elegendo como o único competente para a execução do presente aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, o foro do Contrato ora aditado.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 125979, firmado por RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA., em Rio de Janeiro-RJ, aos 29 de Janeiro de 2020, do qual fica uma via arquivada neste Serviço Registral.....

.....**SELO DIGITAL: BKL63189 - Emolumentos: R$4.474,70.**

Eu, _____Registrador que a fiz digitar, conferi e assino.....(digitado e conferido por Marília Marques).

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE

PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 30 (TRINTA) DIAS – Conforme art. 754 CNGCE-MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula: 6429 Livro nº 2 e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73.

Santo Antônio de Leverger-MT, 16 de novembro de 2023.

Raimundo Nonato da Silva – Registrador Oficial.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 158
Selo de Controle Digital: BYQ88220 R$ 88,20
Cód.(s) do ato: 176(1) 177(11)
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

_____

Raimundo Nonato da Silva - Registrador Oficial
Antônio João Gonçalves da Silva – Registrador Substituto
Bruno Gustavo Ferreira Alves – Escrevente Autorizado

PARTE EM BRANCO

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT
Av. Santo Antônio, s/n, Centro - 78.180-000 - Santo Antônio de Leverger - MT - Tel.: (65) 3341-1956
Antônio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto
Raimundo Nonato da Silva
Registrador Oficial

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194391900000130417249
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194391900000130417249
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:45

LAUDO DE AVALIAÇÃO

CAPA RESUMO

Endereço do imóvel
BR 364 próximo ao Sinuelo sentido Rondonópolis
Coordenadas: 15°41'09.7"S 55°54'55.3"W

Cidade	UF
Santo Antônio do Leverger	**MT**

Objetivo da Avaliação
Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Finalidade da Avaliação
Determinação do valor venal de mercado do imóvel

Solicitante e/ou Interessado
JOSÉ MILTON MENDES

Proprietário
JOSÉ MILTON MENDES

Tipo de Imóvel	Áreas do imóvel (m²)
Posto de gasolina	**Terreno: 11 ha | Benfeitorias: 3.088,20 m²**

Metodologia	Especificação (fundamentação/precisão)
Método Comparativo de dados de Mercado de acordo com a NBR 14653-2/2011. Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos **Método Evolutivo**	**Grau de fundamentação (I) / Grau de precisão (III)** **Grau de fundamentação (I)**

Pressupostos e Ressalvas
Ver item 05

Valor de Avaliação do Imóvel	Valor mínimo admissível
Total geral: R$ 27.000.000,00 **Conforme item 10**	**Total geral: R$ 25.500.000,00** **Conforme item 10**
Valor máximo admissível	Perspectiva de Liquidez do Imóvel
Total geral: R$ 29.000.000,00 **Conforme item 10**	**Normal**
Nome do Responsável Técnico	CPF do RT
Humberto de Campos Costa e Silva	**831.072.231-15**
Nome do Representante Legal	CPF do RL
Humberto de Campos Costa e Silva	**831.072.231-15**
Nome da Empresa Credenciada	CNPJ
Koehler e Silva Ltda – ME	**23.684.253/0001-27**

Assinatura do Responsável Técnico
Assinatura do Representante Legal

Cuiabá, 29 de setembro de 2023

Av. São Sebastião, nº 3161, 1º Andar, sala 102, Edif. Xingú, Quilombo, CEP 78045-000. Cuiabá. MT
Fone: (65) 99984-2708 – humbertodecampos2001@hotmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

1 IMÓVEL

Trata-se de uma área com 11 hectares, situado na BR 364 próximo ao Sinuelo sentido Rondonópolis, município de Santo Antônio do Leverger/MT, nas seguintes coordenadas: 15°41'09.7"S 55°54'55.3"W

2 OBJETIVO

O objetivo deste laudo é determinar o valor venal do imóvel através de avaliação comparativa mercadológica de acordo com a NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2 para garantia.

3 INTERESSADO

JOSÉ MILTON MENDES, CPF: 464.602.921-91.

4 PROPRIETÁRIO

JOSÉ MILTON MENDES, CPF: 464.602.921-91.

5 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

A apresentação avaliatória está em estrita observância às recomendações estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO, como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), pautando-se:

- No uso do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para avaliar a área, metodologia tecnicamente mais recomendada para avaliar propriedades como a em estudo e no uso do método evolutivo para as benfeitorias;
- Em inspecionar a propriedade avaliada in loco por este signatário, no dia 18/09/2023, sendo o laudo de sua autoria, com as respectivas pontuações e conclusões;
- **Não foi encontrado postos de combustíveis à venda com características semelhantes, devido a isso, utilizou-se as metodologias mencionadas acima;**
- **Valeu-se do valor do metro quadrado da estrutura da cobertura do posto como consta no ANEXO VIII para calcular o valor depreciado da cobertura existente da pista de abastecimento;**
- **Aproveitou-se do orçamento das bombas, filtros e tanques, ANEXO VII, uma vez que todos os equipamentos são usados e assim não se depreciou;**
- **Conforme ANEXO IX, orçamento do calçamento do pátio, a depreciação não foi realizada uma vez que se trata de um produto natural, pedra de paralelepípedo do tipo arenito escuro, onde o desgaste pode ocorrer em dezenas ou centenas de anos, sendo assim, utilizou-se o valor do orçamento;**
- **Apesar do imóvel se encontrar em zona rural, as áreas ofertadas próximas, estão sendo vendidas por m² e não em hectares;**
- Em coletar os dados de mercado perante a agentes do mercado imobiliário local, como corretores e avaliadores, sites de imobiliárias e sites de anunciantes de imóveis;
- Na avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontra correta e regularizada, e que o(s) imóvel(eis) objeto estariam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializadas ou locados;
- Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos; as observações in loco foram feitas sem instrumentos de medição; as informações obtidas foram tomadas como de boa-fé;
- Na elaboração do laudo segundo os ditames do Código de Ética Profissional;
- Pela ausência de inclinação pessoal deste avaliador em relação à matéria contida neste documento, tampouco interesse no bem objeto de avaliação.

Assim, munido de todos os elementos necessários, elaborou-se o presente laudo conforme se segue.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

6 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel localiza-se em região predominantemente comercial e industrial na BR 163/364 sentido Rondonópolis.

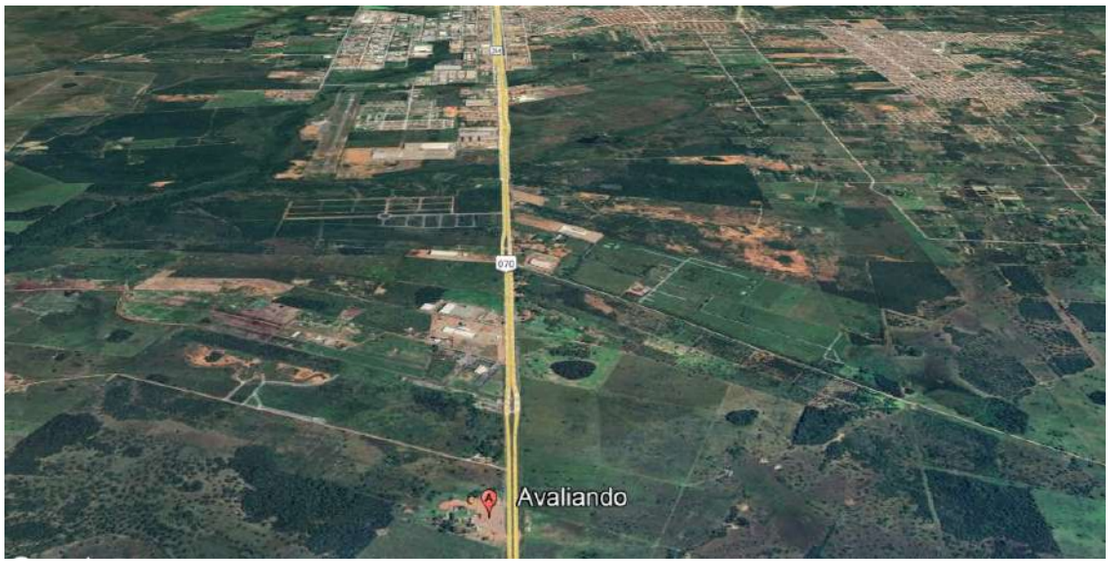

Imagem 01: Localização do empreendimento. Fonte (Google Earth)

Encontra-se numa região industrial de frente a BR 364 com fácil acesso a cidade. Possui infraestrutura básica: água potável, esgoto, asfalto e energia elétrica.

A região possui baixa densidade demográfica por tratar-se de uma zona rural.

7 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Encontra-se em zona rural do município de Santo Antônio do Leverger/MT com distância aproximada de 4km de Cuiabá. Este confronta-se a frente com a BR 364 e demais confinantes.

A área total aproximada é de 11 hectares. Possui formato irregular, partes plana e em declive nos fundos, sua superfície seca no alto e úmida quando se aproxima nos fundos com árvores esparsas e de ocupação livre.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

- Desempenho do mercado: Normal.
- Absorção do mercado: Normal.
- Número de ofertas: Baixo.
- Nível de demanda: Normal.
- Liquidez: Normal.

9 METODOLOGIA, PESQUISAE E CÁLCULOS

Foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, previsto no subitem 8.2.1 da NBR 14653-2, baseado no processo de inferência estatística, com adoção de modelo de regressão linear múltipla através do software TS-Sisreg, versão 1.4.23 da TECSYS Engenharia.

Na pesquisa efetuada no mercado local, foram obtidos 12 elementos de ofertas (ver planilha Anexo I), sendo os 12 efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a ofertas efetuadas em Cuiabá/MT.

Os cálculos, homogeneizações, modelos, equações, resultados, tratamentos estatísticos estão detalhados no Anexo II.

Após os tratamentos, homogeneizações e testes estatísticos, foi desenvolvido modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

- (X1) Área de Terreno: variável independente quantitativa, crescente, que informa a área de terreno. Amplitude da amostra: 6.000,00 a 180.000,00m²;
- (X2) Asfalto: variável independente tipo dicotômica isolada, positivo, cujo os valores representam se a amostra é no asfalto ou não. Amplitude varia de 0 a 1;

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

- (X3) Índice fiscal: variável independente tipo proxy, positivo, que os valores são utilizados pela Prefeitura para cobrança de IPTU. Amplitude varia de: 5,73 a 47,78;
- (Y) Unit (R$/m²): variável dependente, representando o valor unitário do imóvel, em R$/m². Amplitude da amostra aproveitada: R$ 5,73 a 47,78/m².

O modelo inferencial que mostrou melhor ajuste aos pontos da amostra está resumido na fórmula seguinte:

$$Y = 108{,}094971 * 2{,}718^{(-0{,}000005 * X_1)} * 2{,}718^{(-0{,}309075 * X_2)} * 2{,}718^{(0{,}031643 * X_3)}$$

Os demais resultados estão detalhados no Anexo II

9.1 DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL

9.1.1 ÁREA

- Atributos de entrada:

Característica	Escala adotada	Justificativa
Área terreno	110.000,00	Área da gleba
Asfalto	1	Rua asfaltada
Índice fiscal	28,66	
Unitário	**115,61**	R$/m²

- Moda com intervalor de confiança de 80%

Mínimo	Unitário calculado (R$/m²)	Máximo
-11,27%	-	12,71%
102,58	**115,61**	130,30

- Campo de arbítrio

	Unitário (R$/m²)	Total (R$)	Amplitude
Mínimo	98,27	10.809.700,00	-15%
Calculado	**115,61**	12.717.100,00	-
Máximo	132,95	14.624.500,00	+15%
Valor adotado		**R$ 12.000.000,00**	**-5,00%**

Justificativa do valor adotado: Optou-se por depreciar aproximadamente 5,00% em função que todas as amostras são ofertas.

- Intervalo de valores admissíveis

	Mínimo	Máximo
Valores (R$)	10.850.000,00	13.650.000,00

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Item	Descrição	Grau			Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando		X		2
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados			X	1
3	Identificação dos dados de mercado		X		2
4	Extrapolação	X			3
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)		X		2
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	X			3
Graus		**III**	**II**	**I**	**Soma**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Pontos Mínimos	16	10	6	13
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	
Grau de Fundamentação do Laudo				**II**

Devido ao fato do não cumprimento do item 9.2.1.1-C, da norma, não é possível enquadrar no grau de fundamentação II. Dessa forma o Grau de Fundamentação Atingido é o I.

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO I

GRAU DE PRECISÃO

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 23,98 %
Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão (<30%).

9.1.2 BENFEITORIAS

Construção 01	Transportadora (Barracão)	88.000,00
Construção 02	Restaurante (Barracão)	940.000,00
Construção 03	Banheiro público (Barracão)	165.000,00
Construção 04	Abrigo do gerador	50.000,00
Construção 05	Barracão	143.000,00
Construção 06	Alojamento	626.000,00
Construção 07	Borracharia	171.000,00
	Lava a jato	125.000,00
	Residência	267.000,00
Construção 08	Auto elétrica	250.000,00
Construção 09	Brasil Equipamento	440.000,00
Construção 10	Conveniência do posto	133.000,00
Construção 11	Casa	320.000,00
Construção 12	Casa	214.000,00
Construção 13	Casa	445.000,00
Total Geral		**4.377.000,00**

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Item	Descrição	Grau			Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Estimativa do custo direto	Pela elaboração de orçamento, no mínimo sintético	Pela utilização do CUB para projeto semelhante ao projeto padrão	Pela utilização do custo unitário básico para projeto diferente do projeto padrão, com devidos ajustes	2
2	BDI	Calculado	Justificado	Arbitrado	2
3	Depreciação física	Calculada por levantamento do custo de recuperação do bem, para deixá-lo no estado de novo ou casos de bens novos ou projetos hipotéticos	Calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação	Arbitrado	2
Graus		**III**	**II**	**I**	**Soma**
Pontos Mínimos		7	5	3	6
Itens obrigatórios		1, com os demais no mínimo Grau II	1 e 2 no mínimo Grau II	Todos no mínimo Grau I	
Grau de Fundamentação do Laudo					**II**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

9.1.3 CÁLCULO DA VANTAGEM DA COISA FEITA

	Valor Arbitrado	Valor Mínimo	Valor Máximo
Valor do terreno	12.000.000,00	10.850.000,00	13.650.000,00
Valor das benfeitorias		4.377.000,00	
Bombas, filtros e tanques		944.000,00	
Cobertura da pista de abastecimento		600.000,00	
Calçamento do pátio		3.354.000,00	
Subtotal (1)	**21.275.000,00**	**20.125.000,00**	**22.925.000,00**
Prazo de execução (m): 12 meses			
Taxa de juros Selic (%): 13,25%	2.818.937,5	2.666.562,50	3.037.562,50
Subtotal (2)	**24.093.937,50**	**22.791.562,50**	**25.962.562,50**
Fator vantagem da coisa feita (%): 7,80%			
Pequena estrutura	1.879.327,12	1.777.741,87	2.025.079,87
Subtotal (3)	**25.973.264,62**	**24.569.304,37**	**27.987.642,37**
Corretagem (%) 5%	1.298.663,23	1.228.465,21	1.399.382,11
Subtotal (4)	**27.271.927,85**	**25.797.769,58**	**29.387.024,48**
Total Geral	**27.271.927,85 ≅ 27.000.000,00**	**25.797.769,58 ≅ 25.500.000,00**	**29.387.024,48 ≅ 29.000.000,00**

10 CONCLUSÃO

Fundamentado nos elementos e condições constantes no Laudo de Avaliação, é atribuído ao posto em questão, situado na BR 364 próximo ao Sinuelo sentido Rondonópolis, município de Santo Antônio do Leverger/MT, o seguinte valor venal de mercado:

TOTAL GERAL: R$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de reais)

11 ENCERRAMENTO

Damos por encerrado este Laudo de Avaliação, contendo:

- 57 páginas impressas em um só lado;
- Anexo I: Tabela de dados amostrais;
- Anexo II: Cálculos – modelos de regressão, homogeneizações, tratamentos estatísticos;
- Anexo III: Documentação fotográfica e cálculos das benfeitorias;
- Anexo IV: Tabela CUB;
- Anexo V: Critério de Heidecke;
- Anexo VI: Vantagem da coisa feita;
- Anexo VII: Orçamento das bombas, filtros e tanques usados;
- Anexo VIII: Orçamento estrutura metálica da cobertura da pista de abastecimento.
- Anexo IX: Orçamento do calçamento do pátio;

Todas rubricadas, exceto a primeira e esta última, que seguem datadas e assinadas.

Cuiabá, 29 de setembro de 2023

_____
Humberto de Campos Costa e Silva
CPF: 831.072.231-15 / CAU A66405-7
Responsável técnico

_____
Humberto de Campos Costa e Silva
CPF: 831.072.231-15 / CAU A66405-7
Representante legal

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

ANEXO I – Tabela de dados amostrais

Dado	Endereço	Observação	Área terreno	Asfalto	Índice fiscal	Unitário
1	R. Projetada, Distrito Industrial 15°40'34.9"S 55°58'32.2"W	Remax Concept (65) 3057-7706	6.000,00	1	38,21	300,00
2	R. Sem denominação, Distrito Industrial 15°40'41.2"S 55°58'50.5"W	Rosa Imóveis (65) 3314-4500	106.108,00	0	19,11	100,00
3	BR 364 próximo ao Posto Carmelitando 15°41'13.3"S 55°54'39.2"W	Edivanio Ilário (65) 99238-8146	50.000,00	1	28,66	150,00
4	BR 364, Distrito Industrial 15°40'14.7"S 55°56'51.1"W	Edivanio Ilário (65) 99238-8146	50.000,00	1	47,78	300,00
5	BR 364, Distrito Industrial 15°40'27.0"S 55°56'27.8"W	Edivanio Ilário (65) 99238-8146	20.000,00	1	38,21	225,00
6	R. O, Distrito Industrial 15°40'27.0"S 55°58'40.8"W	Edivanio Ilário (65) 99238-8146	100.000,00	1	38,21	150,00
7	R. Sem denominação, BR 364 15°40'20.8"S 55°56'17.9"W	Edivanio Ilário (65) 99238-8146	20.000,00	0	5,73	150,00
8	R. Sem denominação, Distrito Industrial 15°41'02.6"S 55°58'05.2"W	Edivanio Ilário (65) 99238-8146	177.000,00	0	19,11	100,00
9	BR 364, Distrito Industrial 15°40'22.1"S 55°56'47.2"W	Admmetta (65) 3621-1060	75.000,00	1	47,78	280,00
10	R. Sem denominação, Distrito Industrial 15°40'26.4"S 55°57'04.7"W	Admmetta (65) 3621-1060	35.000,00	1	19,11	128,57
11	R. Sem denominação, 800m da DAF, Distrito Industrial	Lyah Jaudy Imóveis (65) 99203-3529	10.000,00	0	9,55	120,00
12	BR 364, Distrito Industrial 15°40'24.6"S 55°56'30.6"W	Edivanio Ilário (65) 99238-8146	180.000,00	1	34,40	100,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 01

Distrito Industrial

Terreno à venda, 6000 m² - Distrito Industrial - Cuiabá/MT

Venda R$ 1.800.000,01

Rua X - Distrito Industrial - Cuiabá/MT

Clique para navegar

Essa área comercial no Distrito Industrial ,6.000m² com localização excelente tem fácil acesso de entrada e saída para a rodovia dos imigrantes e BR 364. Ideal para depósito e industria. Ana Rocha Creci-F 5278 65.99249-3023

RE/MAX CONCEPT

RE/MAX CONCEPT uma imobiliária em Cuiabá pronto para te ajudar
+55 065 99920 4271 /+55 065 3057 7706
http://www.remaxconcept.com.br/

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 02

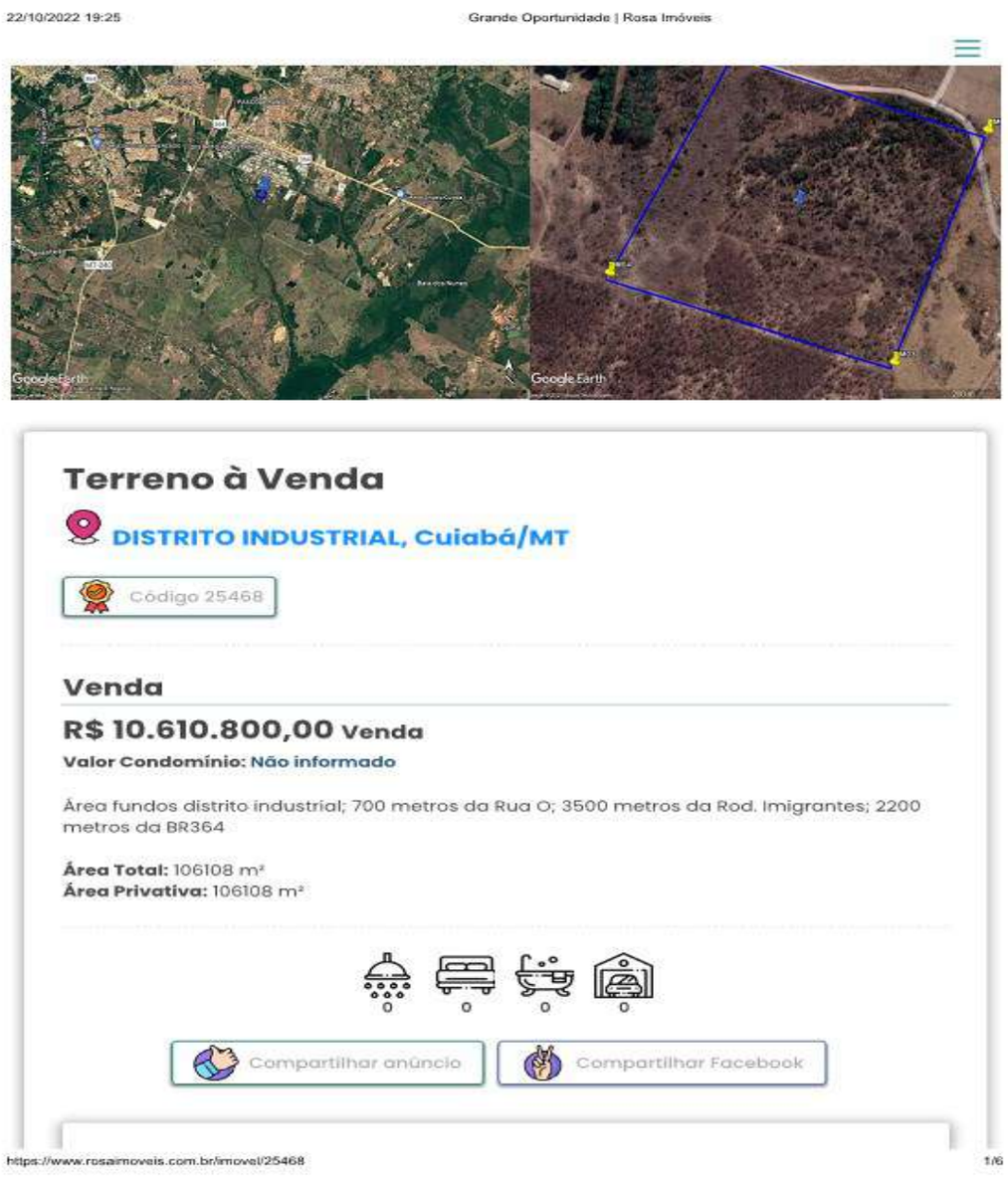

22/10/2022 19:25 Grande Oportunidade | Rosa Imóveis

Terreno à Venda

DISTRITO INDUSTRIAL, Cuiabá/MT

Código 25468

Venda

R$ 10.610.800,00 Venda

Valor Condomínio: Não informado

Área fundos distrito industrial; 700 metros da Rua O; 3500 metros da Rod. Imigrantes; 2200 metros da BR364

Área Total: 106108 m²
Área Privativa: 106108 m²

0 0 0 0

Compartilhar anúncio Compartilhar Facebook

https://www.rosaimoveis.com.br/imovel/25468 1/6

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 03

22/10/2022 19:31 Lote/Terreno 50000 m² em Distrito Industrial em Cuiabá, por R$ 7.500.000 - Viva Real

MENU ANUNCIAR

Início / Venda / ... / Distrito Industrial

COMPRA

R$ 7.500.000

Lote/Terreno à Venda, 50000 m² por R$ 7.500.000

Distrito Industrial, Cuiabá - MT

VER NO MAPA

COD. 31DV02

50000m²	Não informado SOLICITAR	Condomínio Não informado
		IPTU Não informado
		SOLICITAR VALORES
Não informado SOLICITAR	Não informado SOLICITAR	

Area com 50.000m2, frente p/ BR-364, Distrito, Cuiabá-MT

Vendo Area Comercial com 50.000m2, plana e com excelente localização, sendo 110m de frente para BR-364, região do Distrito Industrial de Cuiabá-MT. VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS) por metro quadrado (SOB CONSULTA). OUVIMOS PROPOSTAS

CONTATO: EDIVANIO (vivo c/ WhatsApp) / (claro - CRECI/MT F-5.148

Ler mais

ANUNCIANTE
Edivanio Ilario de Ayres

Contato por

WhatsApp
Quero visitar

WhatsApp Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-bairros-cuiaba-50000m2-venda-RS7500000-id-2560604066/ 1/6

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 04

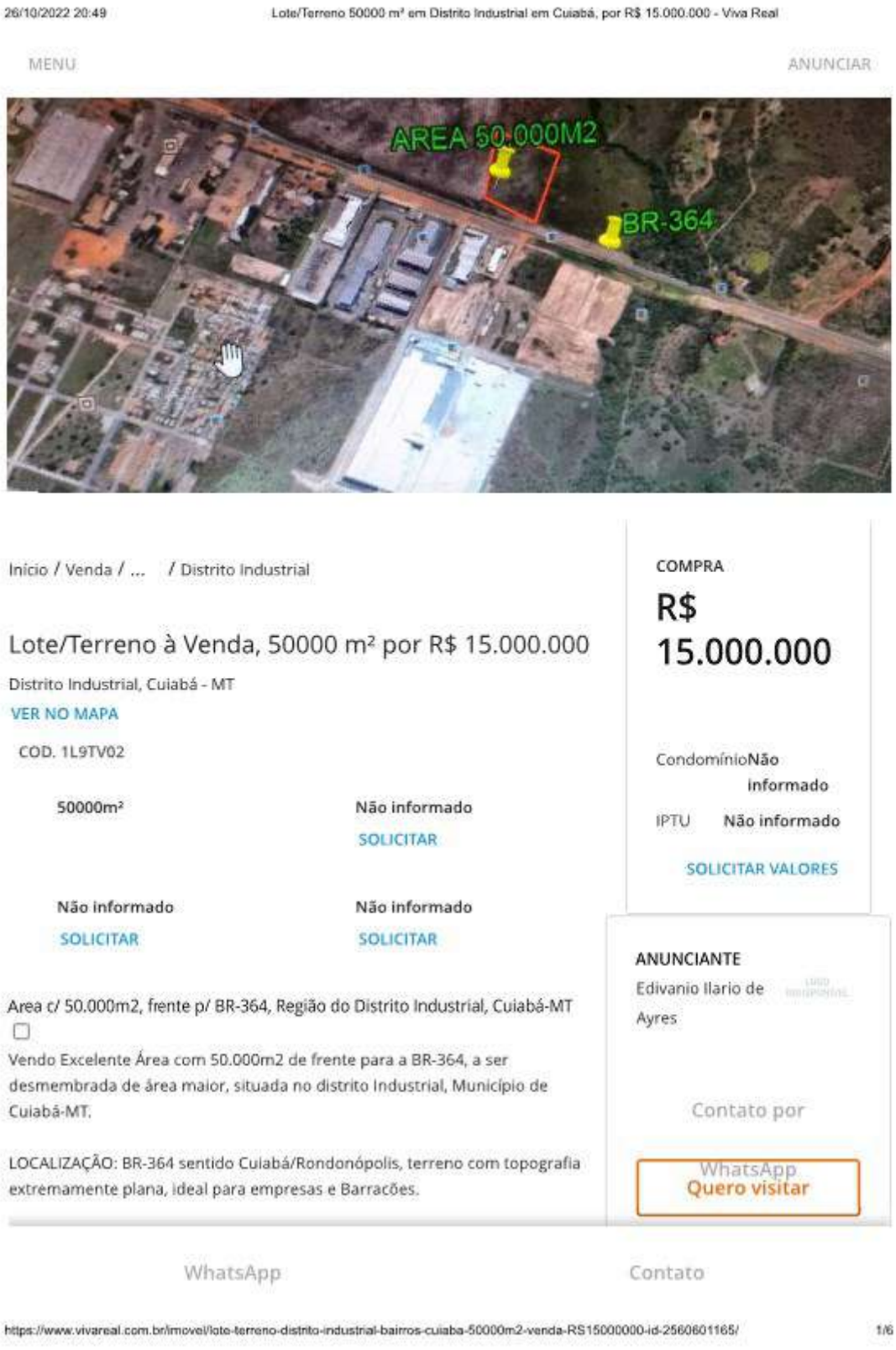

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 05

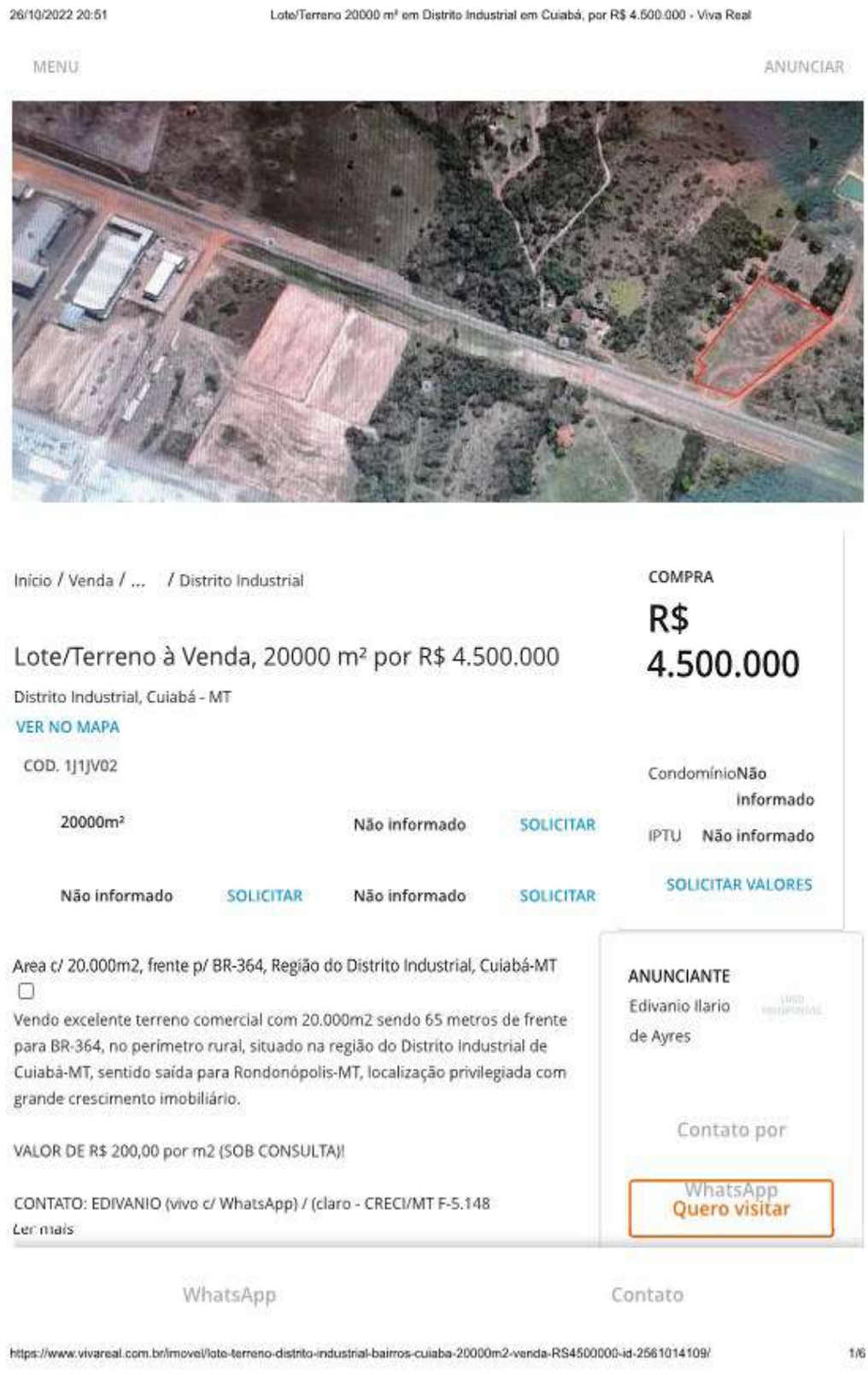

26/10/2022 20:51 Lote/Terreno 20000 m² em Distrito Industrial em Cuiabá, por R$ 4.500.000 - Viva Real

MENU ANUNCIAR

Início / Venda / ... / Distrito Industrial

Lote/Terreno à Venda, 20000 m² por R$ 4.500.000

Distrito Industrial, Cuiabá - MT

VER NO MAPA

COD. 1J1JV02

20000m² Não informado SOLICITAR

Não informado SOLICITAR Não informado SOLICITAR

COMPRA

R$ 4.500.000

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

Area c/ 20.000m2, frente p/ BR-364, Região do Distrito Industrial, Cuiabá-MT

Vendo excelente terreno comercial com 20.000m2 sendo 65 metros de frente para BR-364, no perímetro rural, situado na região do Distrito Industrial de Cuiabá-MT, sentido saída para Rondonópolis-MT, localização privilegiada com grande crescimento imobiliário.

VALOR DE R$ 200,00 por m2 (SOB CONSULTA)!

CONTATO: EDIVANIO (vivo c/ WhatsApp) / (claro - CRECI/MT F-5.148

Ler mais

ANUNCIANTE

Edivanio Ilario de Ayres

Contato por

WhatsApp Quero visitar

WhatsApp Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-bairros-cuiaba-20000m2-venda-RS4500000-id-2561014109/ 1/6

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 06

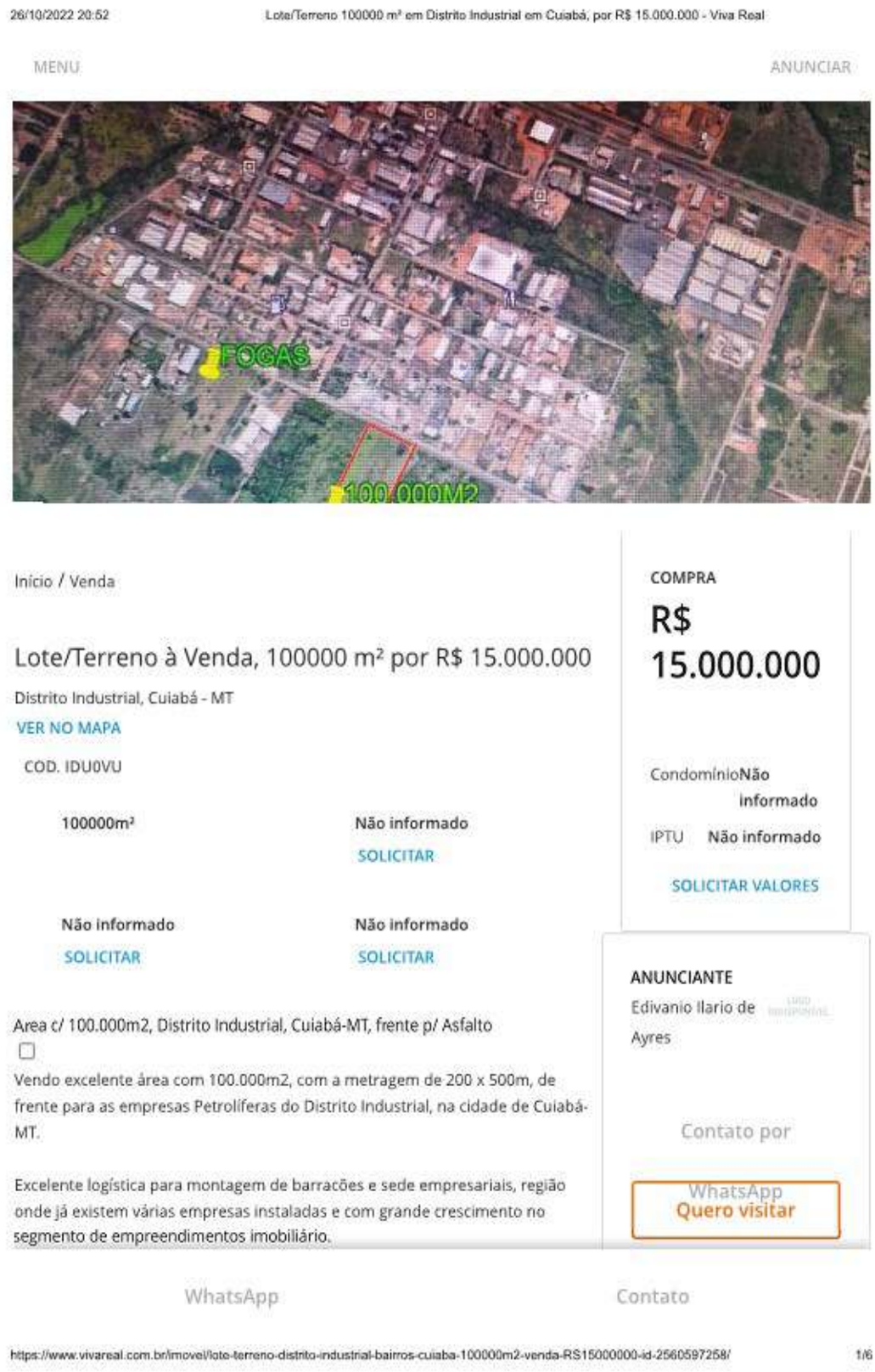

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 07

26/10/2022 20:53 Lote/Terreno 20000 m² em Distrito Industrial em Cuiabá, por R$ 3.000.000 - Viva Real

MENU ANUNCIAR

2 fotos

Início / Venda

Lote/Terreno à Venda, 20000 m² por R$ 3.000.000

Distrito Industrial, Cuiabá - MT

VER NO MAPA

COD. 5K9V02

20000m²	Não informado SOLICITAR
Não informado SOLICITAR	Não informado SOLICITAR

Area c/ 20.000m2, Distrito de Cuiabá, parte em permuta

☐

Vendo Area com 20.000m2, a 50m da BR-364 saída para Rondonópolis-MT, Próxima ao Sinuelo, na Região do Distrito Industrial de Cuiabá-MT.

Área bem localizada, excelente para condomínios fechados ou instalação comercial.

OBS: Parte de pagamento aceitamos em casas, apartamentos e caminhões.

COMPRA

R$ 3.000.000

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE

Edivanio Ilario de Ayres

Contato por

WhatsApp
Quero visitar

WhatsApp Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-bairros-cuiaba-20000m2-venda-RS3000000-id-2560593219/ 1/5

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 08

26/10/2022 20:54 Lote/Terreno 177000 m² em Distrito Industrial em Cuiabá, por R$ 17.700.000 - Viva Real

MENU ANUNCIAR

Início / Venda

Lote/Terreno à Venda, 177000 m² por R$ 17.700.000

Distrito Industrial, Cuiabá - MT

VER NO MAPA

COD. 1ANM0VU

177000m²	Não informado
	SOLICITAR
Não informado	Não informado
SOLICITAR	SOLICITAR

COMPRA

R$ 17.700.000

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE

Edivanio Ilario de [illegible]

Ayres

Contato por

WhatsApp
Quero visitar

Area c/ 177.000m2, Distrito Industrial, Cuiaba-MT

☐

Vendo terreno com 177.000m2, situado no Distrito Industrial, próximo as grandes empresas petrolíferas, na cidade de Cuiabá-MT, excelente para empreendimentos comerciais.

VALOR DA PEDIDA: R$ 100,00/M2, SOB CONSULTA!

CONTATO: EDIVANIO (vivo c/ WhatsApp) / (claro - CRECI/MT F-5.148

WhatsApp Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-bairros-cuiaba-177000m2-venda-RS17700000-id-2560599020/ 1/6

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 09

26/10/2022 20:55 Área Urbana no Distrito Industrial, Cuiabá - MT

(https://www.imoveltop.com.br/imagens/imovel/3/02652/0265200320191130.jpg)

Características

Valor do Imóvel:

R$ Venda: 21.000.000,00

Valor do Condomínio:

R$ Consulte
Sujeito a alteração de valor.

Tipo do Imóvel: Área Urbana

Código do Imóvel: 02652

Finalidade: Residencial / Comercial

Bairro: Distrito Industrial

https://www.admmetta.com.br/imovel/02652/3/area-urbana-a-venda-no-distrito-industrial-em-cuiaba 2/6

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 10

26/10/2022 20:57 Área Urbana no Distrito Industrial, Cuiabá - MT

(https://www.imoveltop.com.br/imagens/imovel/3/02773/0277300420200514.jpg)

Características

Valor do Imóvel:

R$ Venda: 4.500.000,00

Valor do Condomínio:

R$ Consulte
Sujeito a alteração de valor.

Tipo do Imóvel: Área Urbana

Código do Imóvel: 02773

Finalidade: Comercial

Bairro: Distrito Industrial

https://www.admmetta.com.br/imovel/02773/3/area-urbana-a-venda-no-distrito-industrial-em-cuiaba 2/6

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 11

17/08/2023, 17:54 Terreno à venda com 1 Quarto, Distrito Industrial, Cuiabá - R$ 1.200.000, 10000 m2 - ID: 2979196235 - Imovelweb

imovelweb

Anunciar

H

Imóvel Novo Serviços

venda

R$ 1.200.000

IPTU R$ 90

Terreno · 10000m² · 1 Quarto

Imovelweb > Terrenos > Comprar > Mato Grosso > Cuiabá > Distrito Industrial > Terreno 10.000 m2 à venda, Jardim Universitário, Distrito Industrial, Cuiabá, MT, à 800 metros da B

Publicado há 120 dias

Terreno 10.000 m² à Venda, Jardim Universitário, Distrito Industrial, Cuiabá, Mt, à 800 m Da B

Rua D, Distrito Industrial, Cuiabá Ver no mapa

10000 m² Total 10000 m² Útil 1 Quarto

https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-10.000-m-sup2-a-venda-jardim-universitario-2979196235.html 1/7

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

AMOSTRA 12

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

ANEXO II: Cálculos – modelos de regressão, homogeneizações, tratamentos estatísticos

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra	: 12
Utilizados	: 12
Outlier	: 0

VARIÁVEIS

Total	: 4
Utilizadas	: 4
Grau Liberdade	: 8

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: ln(y)

COEFICIENTES

Correlação	: 0,95258
Determinação	: 0,90741
Ajustado	: 0,87269

VARIAÇÃO

Total	: 2,02531
Residual	: 0,18752
Desvio Padrão	: 0,15310

F-SNEDECOR

F-Calculado	: 26,13470
Significância	: < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado	: 2,11889
Resultado Teste	: Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	75
-1,64 a +1,64	90	100
-1,96 a +1,96	95	100

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR (Moda)

$$Y = 108{,}094971 * 2{,}718^{(-0{,}000005 * X_1)} * 2{,}718^{(-0{,}309075 * X_2)} * 2{,}718^{(0{,}031643 * X_3)}$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA

Média	: 175,30
Variação Total	: 68704,68
Variância	: 5725,39
Desvio Padrão	: 75,67

MODELO

Coefic. Aderência	: 0,92942
Variação Residual	: 4849,01
Variância	: 606,13
Desvio Padrão	: 24,62

ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área terreno	110.000,00			6.000,00	180.000,00
Asfalto	1			0	1
Índice fiscal	28,66			5,73	47,78
Unitário	**115,61**			100,00	300,00

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)

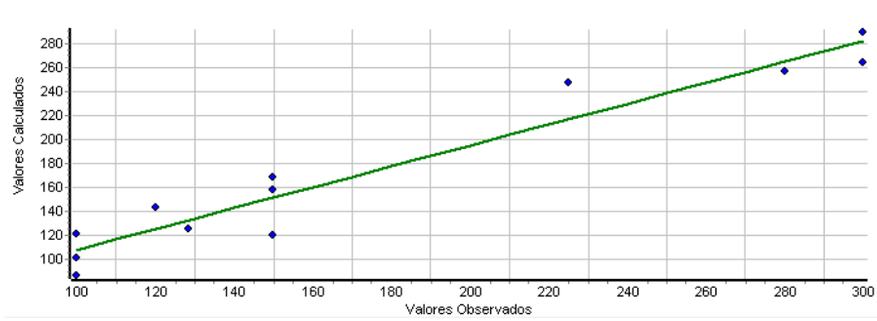

Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão

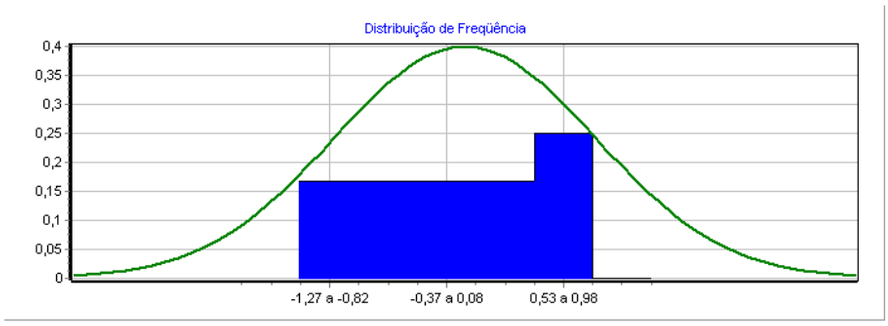

Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados

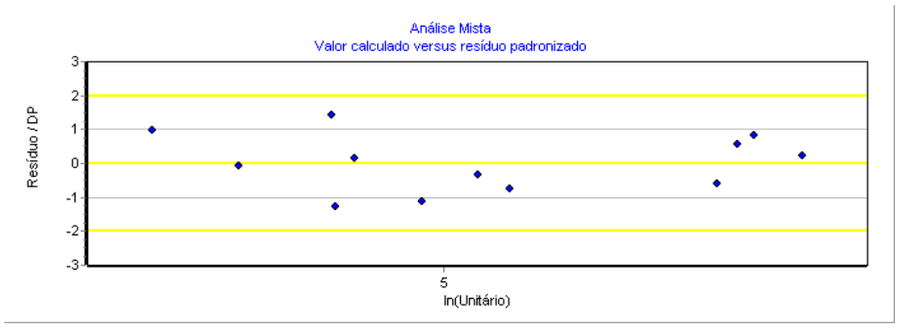

DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X_1 Área terreno

Área total do terreno onde o imóvel está edificado, em m²;
Tipo: Quantitativa
Amplitude: 6000,00 a 180000,00
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: -8,05 % na estimativa

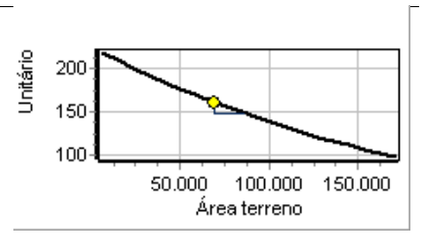

X_2 Asfalto

Via asfaltada? 0 - Não | 1 - sim
Tipo: Dicotômica Isolada
Amplitude: 0,00 a 1,00
Impacto esperado na dependente: Positivo
Diferença entre extremos: -26,60 % na estimativa
Micronumerosidade: atendida.

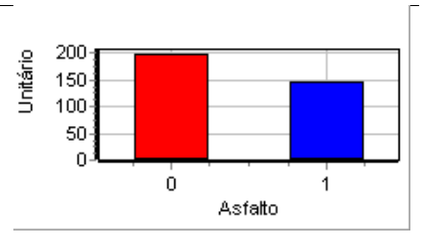

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

X_3 Índice fiscal

Índice usado para cobrança de IPTU
Tipo: Proxy
Amplitude: 5,73 a 47,78
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 14,20 % na estimativa

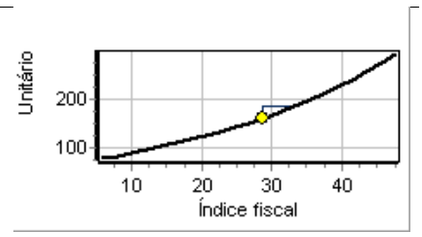

Y Unitário

Valor unitário do imóvel, em R$/m²;
Tipo: Dependente
Amplitude: 100,00 a 300,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,87269)
X_1 Área terreno	x	-6,01	0,01	0,37546
X_2 Asfalto	x	-1,86	10,05	0,83810
X_3 Índice fiscal	x	5,48	0,06	0,46277

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- **MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS**
- **MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS**

Variável	Forma Linear	Área terreno	Asfalto	Índice fiscal	Unitário
X_1	x		61	86	90
X_2	x	-11		80	55
X_3	x	9	81		89
Y	ln(y)	-55	56	70	

INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80 %)	102,58	**115,61**	130,30	-11,27%	12,71%	23,98%
Predição (80%)	90,49	**115,61**	147,72	-21,73%	27,77%	49,50%
Campo de Arbítrio	98,27	**115,61**	132,95	-15,00%	15,00%	30,00%

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R$)	Estimativa (R$)	Máximo (R$)
Confiança (80 %)	11.283.800,00	12.717.100,00	14.333.000,00
Predição (80%)	9.953.900,00	12.717.100,00	16.249.200,00
Campo de Arbítrio	10.809.700,00	12.717.100,00	14.624.500,00

VALOR UNITÁRIO ARBITRADO 109,83

Justificativa: Depreciou-se aproximadamente 5% do valor arbitrado pelo fato das amostras serem ofertas

VALOR DE AVALIAÇÃO

R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO

Mínimo (R$):	10.809.700,00 ≅ 10.850.000,00
Arbitrado (R$):	**12.000.000,00**
Máximo (R$):	13.697.200,00 ≅ 13.650.000,000

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 23,98 %
Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

ANEXO III – Documentação fotográfica e cálculos das benfeitorias

Foto 01: Logradouro (Av. João de Deus Bulhões)

Foto 02

CONSTRUÇÃO Nº 01 – Transportadora (barracão)

Foto 03: Transportadora

Área construída: 55,25m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 10 anos

Estado de conservação: Regular (Estado 2,0) – Critério de Heidecke

Vida útil: 70 anos

Idade em % de duração: 14

Depreciação física: 10,30%

Valor unitário: R$ 1.429,34 / m²

Valor do imóvel novo: 55,25 x 1.429,34 + 22,12% = R$ 96.439,42

Valor residual (20%): R$ 96.439,42 x 0,2 = R$ 19.287,88

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Depreciação física (10,30%): (96.439,42 - 19.287,88) x (1 – 0,103) = R$ 69.204,93

Valor adotado: R$ 69.204,93 + R$ 19.287,88 = R$ 88.492,81 ≅ **R$ 88.000,00**

Foto 04

Foto 05

Foto 06

Foto 07

CONSTRUÇÃO Nº 02 – Restaurante (barracão)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 08: Restaurante

Área construída: 587,88m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 10 anos

Estado de conservação: Regular (Estado 2,0) – Critério de Heidecke

Vida útil: 70 anos

Idade em % de duração: 14

Depreciação física: 10,30%

Valor unitário: R$ 1.429,34 / m²

Valor do imóvel novo: 587,88 x 1.429,34 + 22,12% = R$ 1.026.150,41

Valor residual (20%): R$ 1.026.150,41 x 0,2 = R$ 205.230,08

Depreciação física (10,30%): (1.026.150,41 - 205.230,08) x (1 – 0,103) = R$ 736.365,53

Valor adotado: R$ 736.365,53 + R$ 205.230,08 = R$ 941.595,61 ≅ **R$ 940.000,00**

Foto 09

Foto 10

Foto 11

Foto 12

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 13

Foto 14: WC

Foto 15: WC

CONSTRUÇÃO Nº 03 – Banheiro público (barracão)

Foto 16: Banheiro público

Área construída: 103,54m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 10 anos

Estado de conservação: Regular (Estado 2,0) – Critério de Heidecke

Vida útil: 70 anos

Idade em % de duração: 14

Depreciação física: 10,30%

Valor unitário: R$ 1.429,34 / m²

Valor do imóvel novo: 103,54 x 1.429,34 + 22,12% = R$ 180.730,10

Valor residual (20%): R$ 180.730,10 x 0,2 = R$ 36.146,02

Depreciação física (10,30%): (180.730,10 - 36.146,02) x (1 – 0,103) = R$ 129.691,91

Valor adotado: R$ 129.691,91 + R$ 36.146,02 = R$ 165.837,93 ≅ **R$ 165.000,00**

Foto 17

Foto 18

Foto 19

CONSTRUÇÃO Nº 04 – Abrigo do gerador

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 20: Casa de máquinas

Área construída: 63,51m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 35 anos

Estado de conservação: Reparos importantes (Estado 4,0) – Critério de Heidecke

Vida útil: 70 anos

Idade em % de duração: 50

Depreciação física: 70,40%

Valor unitário: R$ 1.429,34 / m²

Valor do imóvel novo: 63,51 x 1.429,34 + 22,12% = R$ 110.857,34

Valor residual (20%): R$ 110.857,34 x 0,2 = R$ 22.171,46

Depreciação física (70,40%): (110.857,34 - 22.171,46) x (1 – 0,704) = R$ 26.251,02

Valor adotado: R$ 24.255,75 + R$ 26.251,02 = R$ 50.506,77 ≅ **R$ 51.000,00**

Foto 21

Foto 22

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 23: Gerador

Foto 24: Identificação do gerador

Foto 25

Foto 26

Foto 27

CONSTRUÇÃO Nº 05 – Barracão

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 28: Barracão

Área construída: 153,50m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 35 anos

Estado de conservação: Entre reparos simples e importantes (Estado 3,5) – Critério de Heidecke

Vida útil: 70 anos

Idade em % de duração: 50

Depreciação física: 58,20%

Valor unitário: R$ 1.429,34 / m²

Valor do imóvel novo: 153,50 x 1.429,34 + 22,12% = R$ 267.935,78

Valor residual (20%): R$ 267.935,78 x 0,2 = R$ 53.587,15

Depreciação física (58,20%): (267.935,78 - 53.587,15) x (1 – 0,582) = R$ 89.597,72

Valor adotado: R$ 89.597,72 + R$ 53.587,15 = R$ 143.184,87 ≅ **R$ 143.000,00**

Foto 29

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

CONSTRUÇÃO Nº 06 – Alojamento

Foto 30: Alojamento

Área construída: 352,04m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 30 anos

Estado de conservação: Entre reparos simples e importantes (Estado 3,5) – Critério de Heidecke

Vida útil: 60 anos

Idade em % de duração: 50

Depreciação física: 58,20%

Valor unitário: R$ 2.723,79/ m²

Valor do imóvel novo: 352,04 x 2.723,79 + 22,12% = R$ 1.170.987,95

Valor residual (20%): R$ 1.170.987,95 x 0,2 = R$ 234.197,59

Depreciação física (58,20%): (1.170.987,95 - 234.197,59) x (1 – 0,582) = R$ 391.578,37

Valor adotado: R$ 391.578,37 + R$ 234.197,59 = R$ 625.775,96 ≅ **R$ 626.000,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 31

Foto 32

Foto 33

CONSTRUÇÃO Nº 07 – Borracharia / Casa / Lava a jato

Foto 34: Borracharia/Casa/Lava a jato

Borracharia

Área construída: 224,64m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 35 anos

Estado de conservação: Reparos importantes (Estado 4) – Critério de Heidecke

Vida útil: 70 anos

Idade em % de duração: 50

Depreciação física: 70,4%

Valor unitário: R$ 1.429,34 / m²

Valor do imóvel novo: 224,64 x 1.429,34 + 22,12% = R$ 392.111,36

Valor residual (20%): R$ 392.111,36 x 0,2 = R$ 78.422,27

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Depreciação física (70,40%): (392.111,36 - 78.422,27) x (1 – 0,704) = R$ 92.851,94

Valor adotado: R$ 92.851,94 + R$ 78.422,27 = R$ 171.274,21 ≅ **R$ 171.000,00**

Lava a jato

Área construída: 169,64m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 35 anos

Estado de conservação: Reparos importantes (Estado 4) – Critério de Heidecke

Vida útil: 70 anos

Idade em % de duração: 50

Depreciação física: 70,4%

Valor unitário: R$ 1.429,34 / m²

Valor do imóvel novo: 169,64 x 1.429,34 + 22,12% = R$ 296.108,31

Valor residual (20%): R$ 296.108,31 x 0,2 = R$ 59.221,66

Depreciação física (70,40%): (296.108,31 - 59.221,66) x (1 – 0,704) = R$ 70.118,44

Valor adotado: R$ 70.118,44 + R$ 54.720,39 = R$ 124.838,83 ≅ **R$ 125.000,00**

Residência

Área construída: 117,00m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 30 anos

Estado de conservação: Regular (Estado 2) – Critério de Heidecke

Vida útil: 60 anos

Idade em % de duração: 50

Depreciação física: 39,10%

Valor unitário: R$ 2.723,79/ m²

Valor do imóvel novo: 117,00 x 2.723,79 + 22,12% = R$ 389.176,20

Valor residual (20%): R$ 389.176,20 x 0,2 = R$ 77.835,24

Depreciação física (39,10%): (389.176,20 - 77.835,24) x (1 – 0,391) = R$ 189.606,64

Valor adotado: R$ 189.606,64+ R$ 77.835,24 = R$ 267.441,88 ≅ **R$ 267.000,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 35: Borracharia

Foto 36: Borracharia

Foto 37: Borracharia

Foto 38: Lava a jato

Foto 39: Lava a jato

Foto 40: Lava a jato

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 41: Casa da borracharia

Foto 42: Sala

Foto 43: Quarto

Foto 44: Quarto

Foto 45: Quarto

Foto 46:WC

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 47: Área de serviço

CONSTRUÇÃO Nº 08 – Auto elétrica (barracão)

Foto 48: Auto elétrica

Área construída: 248,93m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 30 anos

Estado de conservação: Entre reparo simples e importante (Estado 3,5) – Critério de Heidecke

Vida útil: 70 anos

Idade em % de duração: 42

Depreciação física: 53,10%

Valor unitário: R$ 1.429,34 / m²

Valor do imóvel novo: 248,93 x 1.429,34 + 22,12% = R$ 434.509,80

Valor residual (20%): R$ 434.509,80 x 0,2 = R$ 86.901,96

Depreciação física (53,10%): (434.509,80 - 86.901,96) x (1 – 0,531) = R$ 163.028,07

Valor adotado: R$ 163.028,07 + R$ 86.901,96 = R$ 249.930,03 ≅ **R$ 250.000,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 49

Foto 50

Foto 51

Foto 52

Foto 53

Foto 54: Depósito/WC auto elétrica

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 55: Depósito

Foto 56: WC

CONSTRUÇÃO Nº 09 – Brasil Equipamentos (barracão)

Foto 57: Brasil Equipamentos

Área construída: 472,28m²

Tipo de construção: Residencial Galpão Industrial – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 35 anos

Estado de conservação: Entre reparo simples e importante (Estado 3,5) – Critério de Heidecke

Vida útil: 70 anos

Idade em % de duração: 50

Depreciação física: 58,20%

Valor unitário: R$ 1.429,34 / m²

Valor do imóvel novo: 472,28 x 1.429,34 + 22,12% = R$ 824.369,46

Valor residual (20%): R$ 824.369,46 x 0,2 = R$ 164.873,89

Depreciação física (58,20%): (824.369,46 - 164.873,89) x (1 – 0,582) = R$ 275.669,14

Valor adotado: R$ 275.669,14 + R$ 164.873,89 = R$ 440.543,03 ≅ **R$ 440.000,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 58

Foto 59

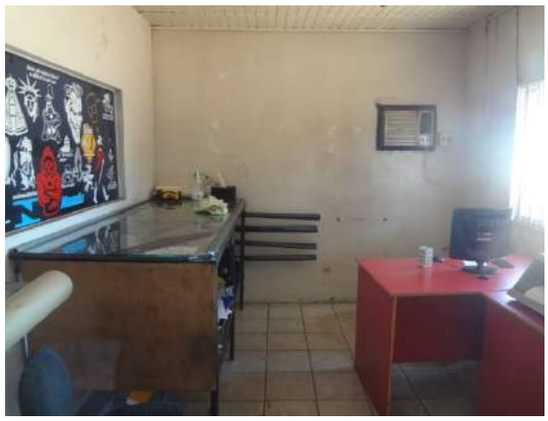

Foto 60

Foto 61

Foto 62

Foto 63

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 64

Foto 65

Foto 66

Foto 67

CONSTRUÇÃO Nº 10 – CONVENIÊNCIA DO POSTO

Foto 68: Escritório do posto

Área construída: 47,06m²

Tipo de construção: Residencial padrão baixo – Tabela CUB agosto/2022

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 15 anos

Estado de conservação: Regular (Estado 2,0) – Critério de Heidecke

Vida útil: 60 anos

Idade em % de duração: 25 ≅ 26

Depreciação física: 18,50%

Valor unitário: R$ 2.723,79 / m²

Valor do imóvel novo: 47,06 x 2.723,79 + 22,12% = R$ 156.535,31

Valor residual (20%): R$ 156.535,31 x 0,2 = R$ 31.307,06

Depreciação física (74,30%): (156.535,31 - 31.307,06) x (1 – 0,185) = R$ 102.061,02

Valor adotado: R$ 102.061,02 + R$ 31.307,06 = R$ 133.368,08 ≅ **R$ 133.000,00**

Foto 69

Foto 70

CONSTRUÇÃO Nº 11 – CASA

Foto 71

Área construída: 236,80m²

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Tipo de construção: Residencial padrão baixo – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 35 anos

Estado de conservação: Entre reparos importantes (Estado 4) – Critério de Heidecke

Vida útil: 60 anos

Idade em % de duração: 58

Depreciação física: 74,30%

Valor unitário: R$ 2.723,79 / m²

Valor do imóvel novo: 236,80 x 2.723,79 + 22,12% = R$ 787.666,02

Valor residual (20%): R$ 787.666,02 x 0,2 = R$ 157.533,20

Depreciação física (74,30%): (787.666,02 - 157.533,20) x (1 – 0,7430) = R$ 161.944,13

Valor adotado: R$ 161.944,13 + R$ 157.533,20 = R$ 319.477,33 ≅ **R$ 320.000,00**

Foto 72

Foto 73

Foto 74

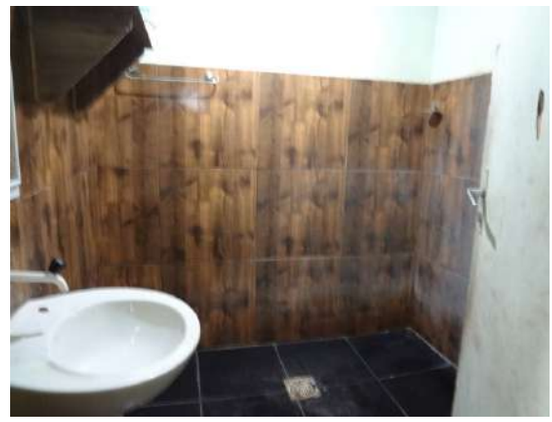

Foto 75

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 76

Foto 77

Foto 78

Foto 79

CONSTRUÇÃO Nº 12 – CASA

Foto 80

Área construída: 111,69m²

Tipo de construção: Residencial padrão baixo – Tabela CUB agosto/2022

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 25 anos

Estado de conservação: Entre reparo simples e importante (Estado 3,5) – Critério de Heidecke

Vida útil: 60 anos

Idade em % de duração: 42

Depreciação física: 53,11%

Valor unitário: R$ 2.723,79 / m²

Valor do imóvel novo: 111,69 x 2.723,79 + 22,12%= R$ 371.513,59

Valor residual (20%): R$ 371.513,59 x 0,2 = R$ 74.302,71

Depreciação física (53,11%): (371.513,59 - 74.302,71) x (1 – 0,531) = R$ 139.391,90

Valor adotado: R$ 139.391,90 + 74.302,71= 213.694,61 ≅ **R$ 214.000,00**

Foto 81

Foto 82

Foto 83

Foto 84

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 85

Foto 86

CONSTRUÇÃO Nº 13 – CASA

Foto 87

Área construída: 144,44m²

Tipo de construção: Residencial padrão baixo – Tabela CUB agosto/2022

BDI: 22,12% (conforme acórdão do nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Idade aparente: 10 anos

Estado de conservação: Entre novo e regular (Estado 1,5) – Critério de Heidecke

Vida útil: 60 anos

Idade em % de duração: 16

Depreciação física: 9,31%

Valor unitário: R$ 2.723,79 / m²

Valor do imóvel novo: 144,44 x 2.723,79 + 22,12% = R$ 480.449,66

Valor residual (20%): R$ 480.449,66 x 0,2 = R$ 96.089,93

Depreciação física (9,31%): (480.449,66 - 96.089,93) x (1 – 0,0931) = R$ 348.575,83

Valor adotado: R$ 348.575,83 + R$ 96.089,93 = R$ 444.665,76 ≅ **R$ 455.000,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

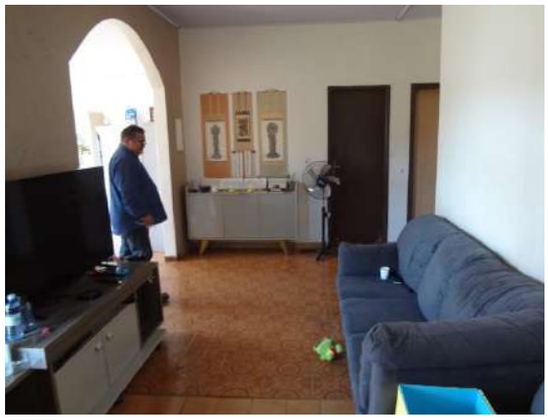

Foto 88

Foto 89

Foto 90

Foto 91

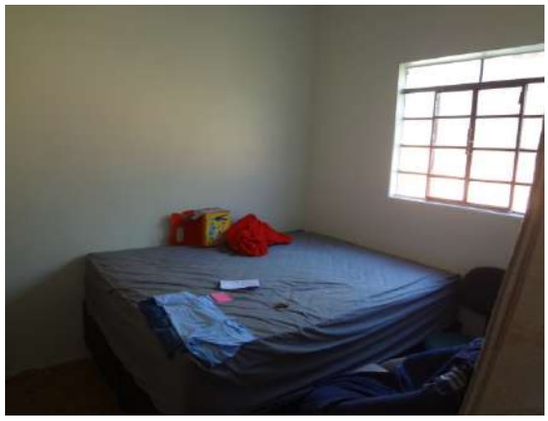

Foto 92

Foto 93

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Foto 94

Foto 95

Foto 96

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

ANEXO IV – TABELA CUB

CUB/m²

Custos Unitários Básicos de Construção

SindusCon Mato Grosso

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Julho/2023

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Julho/2023**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.723,79
PP-4	2.534,97
R-8	2.436,34
PIS	1.819,93

PADRÃO NORMAL	
R-1	3.124,54
PP-4	3.036,26
R-8	2.653,49
R-16	2.561,37

PADRÃO ALTO	
R-1	3.829,83
R-8	3.188,77
R-16	3.352,02

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	3.133,61
CSL-8	2.655,10
CSL-16	3.560,86

PADRÃO ALTO	
CAL-8	3.368,24
CSL-8	2.892,46
CSL-16	3.861,95

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.576,64
GI	1.429,34

Sinduscon-MT — Data de emissão: 11/09/2023 10:38

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

ANEXO V – CRITÉRIO DE HEIDECKE

CRITÉRIO DE HEIDECKE

Estado 1	- Novo	0,00%
Estado 1,5	- Entre novo e regular	0,32%
Estado 2,0	- Regular	2,52%
Estado 2,5	- Entre regular e reparos simples	8,09%
Estado 3	- Reparos simples	18,10%
Estado 3,5	- Entre reparos simples e importantes	33,20%
Estado 4	- Reparos importantes	52,60%
Estado 4,5	- Entre reparos importantes e sem valor	75,20%
Estado 5	- Sem valor	100,00%

TABELA III
DEPRECIAÇÃO FÍSICA // CRITÉRIO DE ROSS-HEIDECKE

idade em % de duração	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	idade em % de duração	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5
2	1.02	1.05	3.51	9.03	18.9	33.9	53.1	75.4	52	39.5	39.5	41.0	44.4	50.5	59.6	71.3	85.0
4	2.08	2.11	4.55	10.0	19.8	34.6	53.6	75.7	54	41.6	41.6	43.0	46.3	52.1	61.0	72.3	85.5
6	3.18	3.21	5.62	11.0	20.7	35.3	54.1	76.0	56	43.7	43.7	45.1	48.2	53.9	62.4	73.3	86.0
8	4.32	4.32	6.73	12.1	21.6	36.1	54.6	76.3	58	45.8	45.8	47.2	50.2	55.6	63.8	74.3	86.6
10	5.50	5.53	7.88	13.2	22.6	36.9	55.2	76.6	60	48.0	48.0	49.3	52.2	57.4	65.3	75.3	87.1
12	6.72	6.75	9.07	14.3	23.6	37.7	55.8	76.9	62	50.2	50.2	50.2	54.2	59.2	66.7	76.4	87.7
14	7.98	8.01	10.3	15.4	24.6	38.5	56.4	77.2	64	52.5	52.5	53.7	56.3	61.1	68.3	77.5	88.2
16	9.28	9.31	11.6	16.6	25.7	39.4	57.0	77.5	66	54.8	54.8	55.9	58.4	63.0	69.8	78.6	88.8
18	10.6	10.6	12.9	17.8	26.8	40.3	57.6	77.8	68	57.1	57.1	58.2	60.6	64.9	71.4	79.7	89.4
20	12.0	12.0	14.2	19.1	27.9	41.2	58.3	78.2	70	59.5	59.5	60.5	62.8	66.8	72.9	80.8	90.0
22	13.4	13.4	15.6	20.4	29.1	42.2	59.0	78.5	72	61.2	61.9	62.9	65.0	68.8	74.6	81.9	90.6
24	14.9	14.9	17.0	21.8	30.3	43.1	59.6	78.9	74	64.4	64.4	65.3	67.3	70.8	76.2	83.1	91.2
26	16.4	16.4	18.5	23.1	31.5	44.1	60.4	79.3	76	66.9	66.9	67.7	69.6	72.9	77.9	84.3	91.8
28	17.9	17.9	20.0	24.6	32.8	45.2	61.1	79.6	78	69.4	69.4	70.2	71.9	74.9	79.6	85.5	92.4
30	19.5	19.5	21.5	26.0	34.1	46.2	61.8	80.0	80	72.0	72.0	72.7	74.3	77.1	81.3	86.7	93.1
32	21.1	21.1	23.1	27.5	35.4	47.3	62.6	80.4	82	74.6	74.6	75.3	76.7	79.2	83.0	88.0	93.7
34	22.8	22.8	24.7	29.0	36.8	48.4	63.4	80.8	84	77.3	77.3	77.8	79.1	81.4	84.8	89.2	94.4
36	24.5	24.5	26.4	30.6	38.1	49.5	64.2	81.3	86	80.0	80.0	80.5	81.6	83.6	86.6	90.5	95.5
38	26.2	26.2	28.1	32.2	39.6	50.7	65.0	81.7	88	82.7	82.7	83.2	84.1	85.8	88.5	91.8	95.7
40	28.0	28.0	29.9	33.8	41.0	51.9	65.9	82.1	90	85.5	85.5	85.9	86.7	88.1	90.3	93.1	96.4
42	29.9	29.8	31.6	35.5	42.5	53.1	66.7	82.6	92	88.3	88.3	88.6	89.3	90.4	92.2	94.5	97.1
44	31.7	31.7	33.4	37.2	44.0	54.4	67.6	83.1	94	91.2	91.2	91.4	91.9	92.8	94.1	95.8	97.8
46	33.6	33.6	35.2	38.9	45.6	55.6	68.5	83.5	96	94.1	94.1	94.2	94.6	95.1	96.0	97.2	98.5
48	35.5	35.5	37.1	40.7	47.2	56.9	69.4	84.0	98	97.0	97.0	97.1	97.3	97.6	98.0	98.6	99.3
50	37.5	37.5	39.1	42.6	48.8	58.2	70.4	84.5	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

ANEXO VI – VANTAGEM DA COISA FEITA

A vantagem da coisa feita é o acréscimo do valor que tem um determinado imóvel pela sua vantagem de estar construído e pronto para ser utilizado, em relação a outro semelhante, mas ainda por construir. Portanto, devem ser aplicados os percentuais de incremento segundo o Eng. Joaquim da Rocha Medeiros Jr, citado por Sérgio Antônio Abunaham (ABUNAHAM, Sérgio Antônio. Curso básico de engenharia legal e de avaliações. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pini, 2008, p. 50)

IDADE EM ANOS	TIPO DE CONSTRUÇÃO			
	GRANDE ESTRUTURA	PEQUENA ESTRUTURA E RESIDENCIAL DE LUXO	INDUSTRIAL E RESIDENCIAL MÉDIO	RESIDENCIAL MODESTO E PROLETÁRIAS
0	25,00%	15,00%	10,00%	5,00%
1	24,60%	14,75%	9,84%	4,92%
2	24,20%	14,50%	9,68%	4,84%
3	23,80%	14,25%	9,52%	4,76%
4	23,40%	14,00%	9,36%	4,68%
5	23,00%	13,75%	9,20%	4,60%
6	22,60%	13,50%	9,04%	4,52%
7	22,20%	13,25%	8,88%	4,44%
8	21,80%	13,00%	8,72%	4,36%
9	21,40%	12,75%	8,56%	4,28%
10	21,00%	12,50%	8,40%	4,20%
11	20,20%	12,03%	8,08%	4,04%
12	19,40%	11,56%	7,76%	3,88%
13	18,60%	11,09%	7,44%	3,72%
14	17,80%	10,62%	7,12%	3,56%
15	17,00%	10,15%	6,80%	3,40%
16	16,20%	9,68%	6,48%	3,24%
17	15,40%	9,21%	6,16%	3,08%
18	14,60%	8,74%	5,84%	2,92%
19	13,80%	8,27%	5,52%	2,76%
20	13,00%	7,80%	5,20%	2,60%
21	11,70%	7,02%	4,68%	2,34%
22	10,40%	6,24%	4,16%	2,08%
23	9,10%	5,46%	3,64%	1,82%
24	7,80%	4,68%	3,12%	1,56%
25	6,50%	3,90%	2,60%	1,30%
26	5,20%	3,12%	2,08%	1,04%
27	3,90%	2,34%	1,56%	0,78%
28	2,60%	1,56%	1,04%	0,52%
29	1,30%	0,78%	0,52%	0,26%
30	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

ANEXO VII – ORÇAMENTOS DAS BOMBAS, FILTROS E TANQUES USADOS

PETROPOSTO
SOLUÇÕES INTELIGENTES
Venda de Equipamentos, Manutenção e Teste de Estanqueidade em Postos de Combustíveis

PETRO POSTO COMERCIO E ASSISTENCIA EM BOMBAS DE COMBUSTIVEIS
CNPJ 30.321.588/0001/46 - IE 13.722.836-8

ORÇAMENTO

CLIENTE: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA**

CNPJ: **18.148.531/0001-91**

QUANT	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	BOMBA GILBARCO DUPLA S-500	R$ 38.000,00	R$ 152.000,00
02	BOMBA GILBARCO S-10	R$ 34.000,00	R$ 68.000,00
04	BOMBA WAYNE	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
04	FILTRO CAP 500 LTS	R$ 18.000,00	R$ 72.000,00
06	TANQUE PLENO 15.000 LTS	R$ 38.000,00	R$ 228.000,00
01	TANQUE BIPARTIDO 15.000 LTS	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
03	TANQUE PLENO 30.000 LTS	R$ 52.000,00	R$ 156.000,00
08	BOMBONA ARLA 1.000 LTS	R$ 12.000,00	R$ 96.000,00
04	MOTOR MARCADOR DE ARLA COM BICO	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00

VALOR TOTAL	R$ 944.000,00

Rua Frei Salvador Nr. 249 – Bairro Cristo Rei – CEP 78.118-048

Fone/Fax: (65) 3026-5506–Várzea Grande - MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

ANEXO VII – ORÇAMENTO ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DA PISTA DE ABASTECIMENTO COM MEDIDA DE 15X24m

Cálculo de depreciação da cobertura

Idade aparente: 35 anos

Estado de conservação: Entre Novo e Regular (Estado 1,5) – Critério de Heidecke

Vida útil: 70 anos

Idade em % de duração: 50

Depreciação física: 37,50%

Dados do orçamento:

- Área de cobertura: 360,00m²
- Valor: R$ 225.000,00
- R$/m²: 625,00

Área de cobertura 25x55 = 1.375,00m²

Valor da cobertura nova: 1.375,00 x 625,00 = R$ 859.375,00

Valor residual (20%): R$ 859.375,00 x 0,2 = R$ 171.875,00

Depreciação física (37,50%): (859.375,00 - 171.875,00) x (1 – 0,375) = R$ 429.687,50

Valor adotado: R$ 429.687,50 + R$ 171.875,00 = R$ 601.562,50 ≅ **R$ 600.000,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

SVG METALÚRGICA

CNPJ 18.979.315/0001-98

APRESENTAÇÃO COMERCIAL 0173/23

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA

NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

Várzea Grande MT, 11 de setembro de 2023

À

POSTO CARMELITANO

A/C

Sr. CHARLES
(65) 99974-9508

Prezados,

É com satisfação que apresentamos através deste documento nossa proposta orçamentária. Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

Iuri Zeitoun
Fixo: (65) 3682-6168 | Móvel: (65) 98117-6511
E-mail: sergio@svgmetalurgica.com.br
Site: www.svgmetalurgica.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

SVG METALÚRGICA

Disposições Gerais

1. Características da obra: Estrutura metálica para cobertura de galpão em pilares e tesouras, executada em perfis laminados/soldados/dobrados de chapas de **aço ASTM A 36**, estrutura dimensionada para receber cobertura em telhas metálicas e placas fotovoltaicas, conforme abaixo descrito:

1.1 COBERTURA POSTO COMBUSTÍVEL:

1.2 Largura máxima = **15,00 m;**

1.3 Comprimento máximo = **24,00 m;**

1.4 Pilares metálicos com altura de **5,00 m = 2 unidades;**

1.5 Cobertura telha metálica, **com fornecimento a cargo de V.S.ª.;**

1.6 Calhas e rufos, **a cargo de V.S.ª.;**

1.7 Pintura das estruturas metálicas em primer anticorrosivo na cor cinza;

1.8 **COBERTURA GALPÃO FUNDO:**

1.9 Largura máxima = **20,00 m;**

1.10 Comprimento máximo = **40,00 m;**

1.11 Pilares metálicos com altura de **5,50 e 4,00;**

1.12 Cobertura telha metálica, **com fornecimento a cargo de V.S.ª.;**

1.13 Calhas e rufos, **a cargo de V.S.ª.;**

1.14 Pintura das estruturas metálicas em primer anticorrosivo na cor cinza;

Obrigações

1. Por conta da **CONTRATADA:**

2.1. Fornecimento de Art's de fabricação e montagem das estruturas metálicas;

2.2. Fabricação das estruturas metálicas;

2.3. Pintura das estruturas metálicas conforme especificado;

2.4. Transporte e montagem das estruturas metálicas;

2.5. Fornecimento de todo material necessário para fabricação das estruturas metálicas;

Rua dos Amores, Várzea Grande – MT
contato@svgmetalurgica.com.br
www.svgmetalurgica.com.br
65 3682-6168

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

SVG METALÚRGICA

2.6. Fornecimento de todos os itens obrigatórios, e, necessários, à segurança e saúde, individual e coletiva, de todos trabalhadores da contratada envolvidos na execução dos serviços acima;
2.7. Mão de obra de instalação das telhas metálicas de cobertura;

3. Por conta da **CONTRATANTE:**

3.1. Execução das fundações com colocação dos insert's metálicos fornecidos pela SVG;
3.2. Canteiro de obras liberado para a execução da estrutura com condições adequadas de trabalho para homens e máquinas, com água e energia elétrica adequada para os equipamentos a serem utilizados;
3.3. Armazenamento seguro de todo material, máquinas e ferramentas, durante todo o processo de montagem e instalação da estrutura, e, enquanto durar a obra. Havendo ou não execução do trabalho;
3.4. Local onde será executado o serviço deverá ser totalmente isolado, sob responsabilidade da **CONTRATANTE**;
3.5. Encargos, taxas, custos e trâmites legais (prefeitura, licenças, alvarás e CREA etc.);
3.6. Fornecimento e instalação de calhas e rufos;
3.7. Fornecimento das telhas metálicas de cobertura, e seus acessórios de fixação e vedação;
3.8. Alvará;
3.9. Demais elementos construtivos civis não mencionados;

valores

4. **Fabricação, pintura, transporte, montagem das estruturas metálicas e mão de obra de instalação das telhas metálicas de cobertura;**

4.1. **GALPÃO POSTO COMBUSTIVEL – R$ 225.000,00**

4.2. **GALPÃO FUNDO – R$ 360.000,00**

IMPORTANTE:

- *"Os valores acima com não devem ser considerados isolados para tomadas de preços futuras";*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

SVG METALÚRGICA

Forma de pagamento

- **60 % entrada 40 % restante medição.**

Prazo de Execução

- **120 dias.**

Validade desta Proposta

- **10 dias.**

Rua dos Amores,
Várzea Grande – MT

contato@svgmetalurgica.com.br
www.svgmetalurgica.com.br

65 3682-6168

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

ANEXO IX – ORÇAMENTO CALÇAMENTO DO PÁTIO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:47
Número do documento: 23111717194514000000130417252
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194514000000130417252
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

SEC. DO GAB. DO JUIZ CONVOCADO JOCY G.DE ALMEIDA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0033156-88.2019.827.0000
ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, AUTOS DE Nº 5000163-50.2000.827.2722
AGRAVANTES: ALVERI STREFLING E AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA
ADVOGADOS: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI E MARIA TEREZA MIRANDA
AGRAVADO: OSWALDO FURLAN JUNIOR
ADVOGADOS: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO E OUTROS
RELATOR: JUIZ CONVOCADO JOCY GOMES DE ALMEIDA
COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL

DECISÃO LIMINAR

Cuida-se de **Agravo de Instrumento** com pedido liminar de antecipação de Tutela Recursal de Urgência, interposto pelo ALVERI STREFLING E AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA, em face da Decisão Interlocutória (Evento 119) proferida pela magistrada em substituição, nos autos da Ação de Execução por Titulo Extrajudicial nº 5000163-50.2000.827.2722, o qual manteve a ordem deprecada de levar a praça imóvel em litígio no dia 21.11.2019.

Em uma breve síntese dos fatos, nota-se que em 07/02/2019[1] o Executado ora Agravante interpôs petição de exceção de suspeição e impedimento do Juiz titular da Ação de Cumprimento de Sentença, com Pedido de Tutela de Urgência, requerendo a distribuição do feito por dependência, a concessão do efeito suspensivo até o julgamento do incidente, o reconhecimento da suspeição e impedimento nos termos do artigo 144 e 145 CPC e, em caso de negativa dos pedidos, pugna pela atuação em apartado da petição ordenando a remessa do incidente ao Tribunal, nos termos do art. 146, § 1º, segunda parte, CPC e, consequentemente, acolhida a alegação de suspeição, pugna pela condenação do I. Magistrado, em custas e a remessa dos autos ao substituto legal, decretando-se assim, a nulidade de todos os atos praticados por V. Excelência no processo, nos termos do artigo 146, §5º, §6º e §7º, CPC/2015

Em 09.09.2019 o Juiz de Direito em Substituição Nilson Afonso da Silva, proferiu decisão rejeitando os Embargos de Declaração, por não haver qualquer omissão ou contradição na decisão acatada, mas deixou de apreciar a exceção de suspeição por ser da competência do Juiz Titular e determinou, ao final, pelo prosseguimento da carta precatória de Expropriação, nos autos do processo nº 0000207-82.2017.827.0000.

Assim, o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Cristalândia, Magistrado Wellington Magalhães, proferiu decisão[2]: " Conforme resposta do ofício juntada no evento 23, o juízo deprecante determinou que no bojo desta tenha o prosseguimento regular com o aproveitamento da avaliação do imóvel rural penhorado no valor de R$ 19.712.000,00 (dezenove milhões e setecentos e doze mil reais). Sendo assim, o objeto da presente deprecada é para avaliação (dispensada diante do aproveitamento em questão), leilão público e demais atos expropriatórios (evento 1). 3. Diante disso, necessário determinar o cumprimento da carta precatória nos termos do evento 1 e da última decisão juntada no evento 34, ressalvada somente a avaliação conforme ofício juntado no evento 23 expedido pelo juízo deprecante. Para resguardar o fiel cumprimento da decisão em testilha, confiro-lhe a ordem de cumpra-se, servindo a própria decisão de mandado judicial."(g.n) Determinou, ainda, a nomeação de leiloeiro oficial e as demais intimações das partes.

A parte exequente, devidamente intimada, juntou petição[3] informando estar ciente da decisão e apresentou memória discriminada do débito (17/10/2019) no montante de R$ 4.049.637,82 (quatro milhões quarenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) anexando, ainda, a certidão atualizada da matrícula do imóvel a ser expropriado.

Documento assinado eletronicamente por ***JOCY GOMES DE ALMEIDA*** *, Matricula* ***127653***
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Codigo Verificador ***13237d867fb***

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23111717194615500000130417254
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194615500000130417254
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Face ao exposto, o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Cristalândia, Magistrado Wellington Magalhães, proferiu decisão[4]: "DESIGNO o **dia 21 DE NOVEMBRO DE 2019 A PARTIR DAS 09H30MIN**, no átrio do Fórum local. Não sendo alcançado lance superior ao valor da avaliação, DESIGNO 2ª praça/leilão para o dia **21 DE NOVEMBRO DE 2019 A PARTIR DAS 10H00MIN**, para a venda pelo melhor preço, exceto se ofertado valor vil, ou seja, inferior a 60% da avaliação (NCPC, art. 891, parágrafo único)".(g.n.)

Os Agravantes apresentaram Exceção de Pré- Executividade, questionando dentre outros fundamentos uma nova avaliação do bem, a suspensão do leilão em razão do excesso de penhora, uma vez que o valor do imóvel é extremamente superior ao da dívida devendo ser determinado o desmembramento sob parte da propriedade.

Assim, em 13.11.2019 a Magistrada em substituição proferiu despacho, com cunho decisório, mantendo a designação do ato e consequente intimação das partes para manifestar sobre o pedido de exceção.

Inconformado com a decisão *a quo*, o Agravante sustenta nas razões do presente Agravo: "Diante dos erros sucessivos que incorreram no procedimento do leilão, prejudicando os interessados, requer que seja declarada a nulidade dos atos em virtude da ausência de intimação dos Agravantes nos termos acima deduzidos, sendo cancelada a praça em razão da ofensa aos direitos dos devedores."

Aduz que, "a documentação em referência é suficiente para demonstrar que a estimativa atribuída ao imóvel pode estar em desacordo com o mercado imobiliário, sendo que a diferença entre os dois laudos ultrapassa o valor de DEZ MILHÕES de reais, de modo que não se trata de uma quantia pequena que não justificaria a reavaliação judicial."

Afirmando, assim, "que não é possível dar continuidade ao leilão nos atuais moldes, isto porque os pilares em que se sustentam o leilão encontram-se pendentes de negociação. Deste modo, requer que seja determinada a suspensão do evento, até que se obtenha um valor adequado ao bem nos autos de execução nº. 0047321-77.1991.4.02.5101."

Sustenta, ainda, que o valor da dívida do credor revela-se muito abaixo do valor do imóvel, de modo que não se demonstra adequado proceder à venda integral do bem para quitação. Razão pela qual, a execução nos moldes como estão sendo processados, viola os direitos do devedor, que tem como garantia a menor onerosidade.

Desse modo, "apura-se o valor do bem penhorado é seis vezes maior do que o débito executado, razão pela qual requer que seja adequada a penhora sob parte da propriedade, procedendo ao desmembramento a fim de afastar o excesso na penhora."

Alega que, "o devedor se enquadra nas premissas constitucionais que atribuem proteção à propriedade rural, de modo que deve ser preservada a superfície concernente ao modulo rural da família, em especial a área que é utilizada como residência e cultivo."

Razão pela qual o Agravante aduz haver manifesto excesso à execução, devidamente aduzido e não apreciado nos petitórios anteriores, razão pela qual se reitera nesta oportunidade, a fim de sanar o erro suspendendo-se o leilão e determinando-se a remessa dos autos ao contador para nova elaboração de cálculo, considerando os parâmetros já definidos pelas instâncias superiores.

Diante de tais circunstâncias, alega o Agravante que o efeito suspensivo é medida que se impõe em virtude de tratar-se de bem de família, asseverando que do referido bem é de onde se extrai o sustento da família do executado e de seus 5 (cinco) filhos adultos juntamente com as suas famílias, uma vez que são todos agricultores na terra.

Ao final, requer, liminarmente, que seja concedida a tutela de urgência, determinando a suspensão da praça/leilão do imóvel, por entender que o valor do imóvel é extremamente superior ao da dívida, bem como a limitação sob parte da propriedade, procedendo ao desmembramento a fim de afastar o excesso de penhora; seja determinada uma nova avaliação por especialista nesta modalidade de área; seja reconhecida a proteção constitucional em relação a pequena propriedade rural e de sua esposa equivalente a 80ha, sendo reconhecido a impenhorabilidade do bem em questão. No mérito, requer a confirmação em definitivo quando do julgamento final do presente recurso.

É a síntese do necessário. DECIDO.

O Agravo de Instrumento interposto preenche os requisitos de admissibilidade recursal, uma vez que é próprio e tempestivo. Além disso, o Agravante tem legitimidade e interesse recursal; sendo assim, conheço do recurso interposto.

Documento assinado eletronicamente por ***JOCY GOMES DE ALMEIDA*** *, Matricula* ***127653***
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Codigo Verificador ***13237d867fb***

Sabe-se que a concessão de efeito ativo ou suspensivo em agravo de instrumento está condicionada à possibilidade de ter o recorrente, com a manutenção da decisão agravada, lesão grave e de difícil reparação, além de se fazer presente a probabilidade de existir o direito perseguido.

Acerca da "atribuição de efeito suspensivo" ao agravo, com espeque no artigo 1019, I, do Código de Processo Civil/2015, cabe salientar que a concessão da referida medida tem caráter excepcional, sendo cabível apenas nos casos que possam resultar lesão grave, de difícil ou impossível reparação, ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso (art. 995, parágrafo único do CPC/2015).

Com efeito, em uma análise perfunctória, verifico que a parte Agravante conseguiu demonstrar de forma clara e induvidosa o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, requisitos indispensáveis para respaldar a pretensão ora almejada, bem como os prejuízos de difícil reparação que podem ser causados pela decisão, caso, ao final, seja eventualmente provido o presente agravo, evidenciando, destarte, a ausência da urgência na suspensão dos efeitos da decisão agravada, requisito indispensável ao deferimento da medida.

Pois bem.

A princípio, em uma análise superficial, sem adentrar em aprofundamento acerca do direito das partes envolvidas, própria deste momento processual, vislumbro que a penhora integral do imóvel se mostra excessiva, haja vista que o Agravado junta a memória discriminada do débito em 17/10/2019 [5] o montante de R$ 4.049.637,82 (quatro milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), no entanto, a penhora recaiu sobre a integralidade do bem o qual restou avaliado no valor de R$ 19.712.000,00 (dezenove milhões e setecentos e doze mil reais).

É certo que o art. 612, do Código de Processo Civil, consagra expressamente que a execução realiza-se no interesse do credor, contudo, o art. 620, do mesmo diploma legal dispõe que o Juiz ordenará que a execução se faça pelo modo menos gravoso para o devedor.

Assim, o que se verifica dos mencionados termos da lei é que o Magistrado quando da análise do processo de execução deve alcançar sua finalidade de forma que satisfaça o crédito, sacrificando minimamente o devedor.

Explica-se.

No caso em exame é evidente o excesso de penhora, em razão da execução que está prosseguindo sobre a totalidade do imóvel que foi avaliado em 09 de fevereiro de 2017[6], em valor demasiadamente superior à dívida, ainda mais quando a fração do imóvel penhorado supriria de forma satisfatória o débito, possibilitando a aplicação do princípio da menor gravidade ao devedor.

A doutrina pátria ensina que em respeito ao princípio da menor onerosidade para o devedor, bem assim, na intenção de que a execução permita a satisfação do credor de forma plena, antes da expropriação do bem, o Magistrado deve igualar o crédito ao valor dos bens atingidos pela constrição, para mantê-la na sua plenitude (valor dos bens igual ao valor do crédito), para reluzi-la (valor dos bens maior que o valor do crédito) ou para ampliá-la (valor dos bens menor que valor do crédito).

Neste sentido cito as seguintes jurisprudências:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCESSO DE PENHORA. IMÓVEIS. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. **1. O art. 620 do Código de Processo Civil consagra o princípio de que a execução deve ser procedida do modo menos gravoso para o devedor. E, o art. 612 do mesmo diploma dispõe expressamente que a execução realiza-se no interesse do credor. Assim, os preceitos acima mencionados revelam valores que devem ser sopesados pelo julgador, a fim de se alcançar a finalidade do processo de execução, ou seja, a satisfação do crédito, com o mínimo sacrifício do devedor.** 2. No caso vertente, o r. Juízo *a quo* determinou o prosseguimento da execução relativamente aos bens imóveis cujas penhoras se encontravam regularizadas, quais sejam, os registrados sob os nºs: a) 42.624 e 52.213 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e b) 41.159, 41.160, 41.161, 41.162, 41.163, 41.164, 41.165, 41.166 e 41.167, do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. 3. A execução em tela possui valor de R$ 52.041,87 (cinquenta e dois mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme extrato acostado às fls. 393, datado de 30/04/2008; e, dos laudos de avaliação dos imóveis cujas penhoras foram consideradas regularizadas pelo magistrado de origem, perfazem o valor de aproximadamente R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais em), em 2007, **restando evidenciado que a garantia excede e muito ao valor do débito, configurando, portanto, excesso de penhora.**

Documento assinado eletronicamente por ***JOCY GOMES DE ALMEIDA*** *, Matricula* ***127653***
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Codigo Verificador ***13237d867fb***

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23111717194615500000130417254
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194615500000130417254
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

4. Consta dos autos notícia acerca da existência de 74 (setenta e quatro) inscrições na Dívida Ativa da União, em nome do ora agravante, cujo valor total perfaz a quantia de R$ 1.502.579,90 (um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos), de acordo com o extrato datado de 04/06/2008. 5. Nada obsta que a exequente, se for o caso, requeira a penhora dos imóveis de propriedade do executado nas execuções fiscais respectivas, de modo a possibilitar a satisfação do crédito tributário. 6. Deve o d. magistrado de origem reduzir a penhora para que a constrição recaia sobre bem imóvel de valor condizente com o do débito atualizado. 7. Agravo de instrumento parcialmente provido." (TRF-3 - AI: 14264 SP 0014264-22.2008.4.03.0000, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA, Data de Julgamento: 02/08/2012, SEXTA TURMA)

"PROCESSUAL CIVIL. **PENHORA DE DOIS IMÓVEIS. VALOR DA AVALIAÇÃO QUE SUPERA CONSIDERAVELMENTE O VALOR DA EXECUÇÃO. EXCESSO DE PENHORA CONFIGURADO. CONSTRIÇÃO SOBRE APENAS UM APARTAMENTO SE MOSTRA SUFICIENTE PARA GARANTIA DO DÉBITO.** PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. Dispõe o art. 685 do Código de Processo Civil que, após a avaliação, o juiz pode reduzir a penhora aos bens suficientes para execução. O valor das duas penhoras em conjunto (R$ 1.050.000,00) supera muito o valor da execução (R$ 268.508,52). **Conclui-se que há excesso de penhora no presente caso, vez que a soma dos valores dos imóveis avaliados supera em muito o valor da execução, o que autoriza o desfazimento da constrição com relação a um deles. Recurso ao qual se dá provimento para desconstituir a penhora sobre um dos imóveis."** (TJ-RJ - AI: 00005621920148190000 RJ 0000562-19.2014.8.19.0000, Relator: DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO, Data de Julgamento: 08/04/2014, DÉCIMA SEXTA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 11/04/2014 00:00)

"PROCESSO CIVIL - AGRAVO LEGAL - EXECUÇÃO FISCAL - HIPOTECA DE IMÓVEIS DO DEVEDOR - ARTIGOS 659 E 620 DO CPC - EXCESSO DE PENHORA EVIDENCIADO - LIBERAÇÃO HIPOTECA - AGRAVO LEGAL IMPROVIDO. 1. Visando a garantia do pagamento da dívida, foram hipotecados dois imóveis do devedor, o de matrícula nº 13.145 e o de matrícula 13.142. 2. Suficiência da penhora do imóvel, matriculado sob o nº 13.145. 3. O caput do art. 659 do CPC estabelece que a penhora deverá incidir em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios. 4. O art. 620 do CPC dispõe que a execução deve dar-se pelo modo menos gravoso ao executado. 5. Agravo Legal improvido." (TRF-3 - AI: 30782 MS 0030782-19.2010.4.03.0000, Relator: JUIZ CONVOCADO HÉLIO NOGUEIRA, Data de Julgamento: 15/04/2014, PRIMEIRA TURMA)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ADEQUAÇÃO DO TÍTULO AOS PARÂMETROS DEFINIDOS NA SENTENÇA. CÁLCULOS APRESENTADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO. REDUÇÃO DA PENHORA. POSSIBILIDADE. I- Considerando que em todos os momentos que foram apresentados cálculos relativos ao débito a ser executado, o devedor manifestou sua discordância, ou seja, utilizou-se da oportunidade processual para a prática do ato de impugnação, não há que se falar em ofensa à imutabilidade operada pela preclusão, ante a ausência da eficácia preclusiva sobre os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial. II **- A redução da penhora encontra respaldo no princípio da menor onerosidade insculpido no art. 620 do CPC, não sendo razoável e proporcional que a execução recaia sobre bens do executado cujo montante ultrapassa consideravelmente o valor executado, devendo a constrição ser restrita à parcela do patrimônio suficiente para o pagamento da dívida e dos custos da execução. III - Verificado o excesso de penhora e apurada a possibilidade legal de cômoda divisão do bem imóvel, deve ser procedida a redução da penhora recaída sobre mesmo.** Agravo de instrumento conhecido e provido. **"** (TJGO; AI 0081733-11.2013.8.09.0000; Palmeiras de Goiás; Sexta Câmara Cível; Rel. Des. Norival Santome; DJGO 02/07/2013; Pág. 402).

Documento assinado eletronicamente por ***JOCY GOMES DE ALMEIDA*** *, Matricula* ***127653***
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Codigo Verificador ***13237d867fb***

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23111717194615500000130417254
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194615500000130417254
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

> AGRAVO INSTRUMENTO - AÇÃO EXECUÇÃO - EXCESSO DE PENHORA - POSSIBILIDADE DE LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS PENHORADOS - REGULARIDADE PROCESSUAL DO EXECUTADO - AUSÊNCIA PREJUÍZO - RECURSO IMPROVIDO. 1.O Colendo Superior Tribunal de Justiça já pacificou que, por medida de economia processual, havendo irregularidade ou ausência na representação processual, o juiz deve conceder à parte oportunidade para saná-la, nos termos do art. 13 do CPC, haja vista que se trata de mero defeito ou vício processual sanável. 2, **Não é razoável e proporcional que a execução recaia sobre bens do devedor cujo montante ultrapassa consideravelmente o valor executado, devendo a constrição ser restrita à parcela do patrimônio suficiente para o pagamento da dívida e dos custos da execução.** (TJ-MS - AI: 40057790420138120000 MS 4005779-04.2013.8.12.0000, Relator: Des. Fernando Mauro Moreira Marinho, Data de Julgamento: 17/09/2013, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 15/05/2014)

Assim, em observância ao princípio da menor gravosidade ao devedor e reconhecendo, a princípio, o excesso de penhora no caso em análise, é motivo que justifica a suspensão da praça designada pelo Magistrado de primeiro grau, de forma a garantir apenas a demarcação da parte que garanta o pagamento da dívida e dos demais custos da execução, nesta linha de entendimento é a jurisprudência pátria, vejamos:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA DE IMÓVEL URBANO E RURAL - SUSPENSÃO DA PRAÇA DO IMÓVEL RURAL - POSSIBILIDADE - IMÓVEL URBANO - GARANTIA DA EXECUÇÃO EM SUA TOTALIDADE - EXCESSO DE PENHORA - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO PELO JULGADOR - POSSIBILIDADE - AGRAVO IMPROVIDO. Tendo em vista que a execução se processa pelo meio menos oneroso possível ao executado, e se o imóvel urbano penhorado comporta o pagamento total do crédito da agravante, não se justifica a manutenção da designação da praça também do imóvel rural **. O excesso de penhora pode ser reconhecido de ofício pelo Juiz, não necessitando de provocação das partes, quando constatada a desproporção entre o valor da dívida exeqüenda e o valor de todos os bens penhorados.**" (TJMG, AI 006868588.2003.8.13.0431, Rel. Desa. Márcia de Paoli Balbino, julgamento 01/12/2005)
>
> "AGRAVO. EXECUÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉEXECUTIVIDADE. SUSPENSÃO DA PRAÇA. POSSIBILIDADE. É de prudente saber a suspensão da praça após interposição de exceção de pré-executividade em que se suscita nulidade da penhora e excesso de execução, mormente havendo indícios nos autos acerca da ausência de avaliação das benfeitorias existentes no bem constrito." (TJMG - Agravo de Instrumento 1.0491.07.000358-8/001, Relator(a): Des.(a) Alberto Henrique , 13ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 17/07/2008, publicação da súmula em 02/08/2008)
>
> "PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE BEM IMÓVEL. COBRANÇA DE JUROS E DE MULTA. FALTA DE REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA TAXA SELIC. SUSPENSÃO ATÉ A PRODUÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. TENTATIVA DE REAPRECIAÇÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. A Egrégia 2ª Turma analisou toda a matéria trazida à discussão de acordo com a legislação de regência e ainda, em consonância com a jurisprudência do STJ. 2. Ao final, concluiu por dar provimento ao Agravo ao entendimento de que: "- Na hipótese, a execução fiscal encontra-se lastreada na aplicação de multa cominatória em virtude da falta de registro da agravante na CVM. A multa, portanto, goza de caráter administrativo, sendo, pois, indevida a cobrança da taxa SELIC. - Ademais, considerando que parte dos bens penhorados objetivaram a garantia da execução no montante da integralidade da dívida, **e sabendo-se não ser devida a incidência da taxa SELIC, não se afigura justo determinar-se a realização da praça de referidos bens por representar excesso de penhora. A praça, portanto, deverá ser suspensa até que sejam elaborados novos cálculos com a conseqüente redução da penhora."** 2. Sob o pretexto de omissão, pretende a Embargante, simplesmente, que esta Turma proceda a reapreciação da matéria, o que não se admite em sede de Embargos de Declaração. 3. Embargos de Declaração conhecidos e improvidos." (TRF-5 - AGTR: 65143 RN 00398909120054050000001, Relator: Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira, Data de Julgamento: 27/05/2008, Segunda Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 09/06/2008 - Página: 442 - Nº: 188 - Ano: 2008) - grifei.

Documento assinado eletronicamente por ***JOCY GOMES DE ALMEIDA*** *, Matricula* ***127653***
Para confirmar a validade deste documento, acesse: *https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar* *e digite o Codigo Verificador* ***13237d867fb***

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23111717194615500000130417254
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194615500000130417254
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. PENHORA. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE HASTA PÚBLICA DIANTE DA ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MOMENTO INADEQUADO. AUSÊNCIA DE MOTIVO JUSTO. ATITUDE PROCRASTINATÓRIA. DECISÃO SINGULAR MANTIDA. AGRAVO IMPROVIDO. 1- Na execução, não se pode permitir a realização de atos de cunho protelatório, de modo que o pedido de suspensão da praça somente pode ser deferido quando houver motivo plenamente justificável. 2 - Agravo a que se nega provimento, mantendo-se a decisão que determinou a hasta pública do imóvel penhorado." (TJMG - Agravo de Instrumento 1.0433.97.001134-5/004, Relator(a): Des.(a) Francisco Kupidlowski , 13ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/08/2009, publicação da súmula em 31/08/2009) - grifei.

Ante o exposto, **DEFIRO** o efeito suspensivo postulado, para determinar a suspensão da praça do bem imóvel penhorado e a realização de nova avaliação, para definir e demarcar a área que garanta o valor da dívida (desmembramento).

Intime-se a parte agravada desta decisão para, querendo, oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, V, CPC).

Comunique-se o Juízo de origem para que dê cumprimento a presente liminar.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA
Relator convocado

---

[1] Evento 96, autos originários.
[2] Evento 38, nos autos da carta precatória cível nº 0000207-82.2017.827.2715.
[3] Evento 44, nos autos da carta precatória cível nº 0000207-82.2017.827.2715.
[4] Evento 48, nos autos da carta precatória cível nº 0000207-82.2017.827.2715.
[5] Evento 44, nos autos da carta precatória cível nº 0000207-82.2017.827.2715.
[6] Evento 13, nos autos de nº 0000207-82.2017.827.2715.

Documento assinado eletronicamente por ***JOCY GOMES DE ALMEIDA*** *, Matricula* ***127653***
Para confirmar a validade deste documento, acesse: *https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar* *e digite o Codigo Verificador* ***13237d867fb***

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23111717194615500000130417254
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111717194615500000130417254
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 17/11/2023 17:19:46

Documentos da petição em anexo.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial n. 1053896-34.2020.8.11.0041
Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda e Outra.

RAÍZEN S.A., já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, se manifestar sobre o pedido de tutela antecipada feito por Carmelitano, em que requer (i) proteção do imóvel sob alegação de essencialidade, (ii) nova avaliação do imóvel, e (iii) instauração procedimento de mediação, no que não tem nenhuma razão.

I. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO RECUPERACIONAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE PAGAMENTO DE CRÉDITO EXTRACONCURSAL

1. Inicialmente destaca-se que o crédito discutido é extraconcursal, reconhecido na impugnação de crédito n. 1011879-46.2021.8.11.0041, e, portanto, sequer é de competência do juízo recuperacional realizar a avaliação do imóvel para fins de pagamento do crédito.

2. Nesse sentido, não se confunde que a competência sobre atos de expropriação sobre bens essenciais, bem como a natureza do crédito, de fato, é do juízo recuperacional.

3. Contudo, este juízo já se manifestou sobre os assuntos: (i) julgou procedente a impugnação de crédito para reconhecer a extraconcursalidade, (ii) limitou

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23120512435401000000131777495
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120512435401000000131777495
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 05/12/2023 12:43:54

a proteção dos bens essenciais apenas enquanto durasse o *stay perid*, que já se encerrou, e (iii) declarou que não há qualquer óbice para que a Raízen busque a satisfação de seu crédito extraconcursal pelas vias próprias.

4. Portanto, não há que se falar em avaliação do imóvel para fins de pagamento do crédito extraconcursal nos presentes autos.

II. ESSENCIALIDADE LIMITADA AO FIM DO STAY PERIOD – COISA JULGADA

5. A decisão que limitou a proteção dos imóveis essenciais até o final do *stay period* já transitou em julgado e, portanto, está acobertada pela coisa julgada.

6. Isso porque como se sabe, o *stay period* se encerrou com a realização da assembleia geral de credores. Nesse sentido, foi decidido de forma expressa que a proteção decorrente da essencialidade de qualquer bem da recuperanda se limitava ao período de proteção que trata o art. 6º, § 4º da Lei 11.101/2005.

> Com efeito, em atendimento ao princípio da preservação e da função social da empresa, o pedido de prorrogação do prazo de suspensão previsto no artigo 6°, §4°, da Lei 11.101/05 deverá ser acolhido, ficando impedida a retirada de bens essenciais às atividades da devedora **até a deliberação do plano em Assembleia Geral de Credores a ser designada** na presente decisão.

7. Contra a referida decisão não houve qualquer recurso por parte de recuperanda, motivo pelo qual a decisão transitou em julgado, sendo certo que os bens essenciais não estão mais protegidos pelos efeitos da recuperação judicial.

8. Portanto, em respeito à coisa julgada, o pedido de proteção deve ser imediatamente indeferido.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23120512435401000000131777495
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120512435401000000131777495
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 05/12/2023 12:43:54

III. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO RECUPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE IMÓVEL GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

9. Como se sabe, a alienação fiduciária é regulada por lei própria, Lei n. 9.514, que dispõe detalhadamente o procedimento em caso de execução da garantia. Nesse sentido, o art. 26, § 3º, dispõe de forma clara:

> Art. 26. Vencida e não paga a dívida, no todo ou em parte, e constituídos em mora o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, será consolidada, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.
> § 3º A intimação será feita pessoalmente ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, que por esse ato serão cientificados de que, se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o **imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A desta Lei**, conforme o caso, hipótese em que a intimação poderá ser promovida por solicitação do oficial do registro de imóveis, por oficial de registro de títulos e documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou pelo correio, com aviso de recebimento, situação em que se aplica, no que couber, o disposto no art. 160 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

10. Assim, o procedimento de leilão deve seguir o disposto nos artigos acima mencionados, que se dará de forma extrajudicial, sendo certo que a competência para realização de tal ato não é deste juízo.

11. Além disso, é importante destacar que a recuperanda concordou com o valor de avaliação do imóvel quando da realização do contrato, não havendo que se falar em nova avaliação.

12. Esse é o entendimento do TJMT[1]:

> RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE NULIDADE E DE REVISÃO – INDEFERIMENTO DA LIMINAR - PRELIMINAR - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - REJEIÇÃO - MÉRITO - INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DEMAIS PACTOS – CONTRATO REVESTIDO DE LEGALIDADE - ASSINADO POR PESSOAS CAPAZES E ASSISTIDAS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA

[1] TJMT, AI n. 1016468-10.2021.8.11.0000, Des. Rel. Marilsen Andrade Addario, Segunda Câmara de Direito Privado, j. em 24/11/2021.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23120512435401000000131777495
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120512435401000000131777495
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 05/12/2023 12:43:54

JURÍRICA - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE CONSENTIMENTO – BENS DADOS EM GARANTIA FIDUCIÁRIA – INADIMPLÊNCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE – INTIMAÇÃO PARA PURGAR MORA – INÉRCIA - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – LEILÕES EXTRAJUDICIAL – OBSERVÂNCIA AOS PROCEDIMENTO LEGAIS – ARTIGOS 24, 26 E 27 DA LEI Nº 9.514/97 – GARANTIA FIDUCIÁRIA** - NÃO SUJEITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - § 3º DO ARTIGO 49 DA LEI 11.101/2005 – CRÉDITO EXTRA-CONCURSAL – DECISÃO SINGULAR MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. Não há que se falar em nulidade da decisão interlocutória nas hipóteses em que o magistrado apresenta fundamentação concreta, embora sucinta, que seja apta ao enfrentamento da controvérsia judicial submetida a seu crivo. Estando o instrumento de constituição de garantia de alienação fiduciária e demais pactos devidamente assinados pelas partes, os quais eram capazes, mostra-se este revestido de legalidade, muito mais ainda quando assistidos por profissionais da área jurídica e inexistir vícios de consentimento que possa torná-lo suscetível de anulação ou capaz de descaracterizá-lo. Assim, em caso de eventual descumprimento da obrigação por parte do devedor, nada impede ao credor de se utilizar dos procedimentos necessários inerentes à matéria, com observância ao artigo 24 da Lei nº 9.514/97. Notificado o devedor fiduciante, por meio do Oficial do Cartório Extrajudicial, a fim de possibilitar a purga da mora, permanecendo este inerte, consolidada estará a propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, com a respectiva averbação na matrícula do imóvel. Inteligência do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Consolidada a propriedade em nome do credor fiduciário, poderá este promover leilões públicos, sendo que no primeiro, o lance oferecido não deve ser inferior ao valor do bem. No segundo, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida (artigo 27 da Lei nº 9.514/97). Os bens dados em garantia fiduciária – crédito de caráter extra-concursal – não estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. Precedentes do STJ.-

13. Portanto, além da extraconcursalidade da alienação fiduciária, tal garantia possui regramento próprio, motivo pelo qual o pedido da recuperanda deve ser indeferido.

IV. INSTAURAÇÃO DA MEDIAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23120512435401000000131777495
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120512435401000000131777495
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 05/12/2023 12:43:54

14. Em nítido desvirtuamento do procedimento de mediação, o que pretende a recuperanda é agir em abuso de direito para tentar de qualquer forma obstar a consolidação da propriedade do imóvel.

15. Quisesse a recuperanda negociar, teria entrado em contato com a credora para tanto, o que até o presente momento não foi feito.

16. O que busca a recuperanda é postergar ainda mais o direito da Raízen de satisfazer seu crédito extraconcursal, tentando se utilizar do procedimento sério que é a instauração do procedimento de mediação que trata o art. 20-B da Lei 11.101/2005.

17. Nesse sentido, é certo que não se aplica ao caso a instauração do procedimento, motivo pelo qual este pedido também deve ser indeferido.

V. CONCLUSÃO

18. Diante de todo exposto, requer seja indeferido o pedido de tutela provisória requerido pela recuperanda, ante a ausência de qualquer fundamento legal para tanto.

Campinas, 5 de dezembro de 2023.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23120512435401000000131777495
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120512435401000000131777495
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 05/12/2023 12:43:54

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO I

Autos n.º:1053896-34.2020.8.11.0041

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Visto.

RAÍZEN S.A, na qualidade de credora extraconcursal, reconhecida nos autos do Incidente de Impugnação de Crédito 101187-46.2021.8.11.0041, requereu no Id. 116045099, que seja declarado o encerramento do stay period, a fim de que possa prosseguir com a execução da garantia fiduciária que incide sobre o imóvel onde funciona a sede das recuperandas.

Ao analisar tal pedido, este Juízo entendeu desnecessária tal declaração, a medida em que, com a homologação do PRJ, consequentemente havia encerrado o *stay period*, prorrogado até a data da realização da assembleia geral de credores.

Em vista disso, as recuperandas protocolizaram pedido de "*TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA*" visando obstar a consolidação da propriedade do

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23120515373206500000131793965
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120515373206500000131793965
Assinado eletronicamente por: ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA - 05/12/2023 15:37:32

imóvel em questão por "*se tratar de ATIVO OPERACIONAL*" (Id. 134741588).

Alega que:

> Como já exposto, e conforme decisões anteriores de Vossa Excelência, ainda que o crédito não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, se o bem dado em garantia é essencial para a atividade econômica da empresa, este deve ser "blindado", declarado essencial, sendo portanto impenhorável.
>
> Quanto ao bem imóvel em questão, que encontra-se na relação de bens e ativos da Recuperação Judicial, nada mais é que o imóvel onde funciona a sede da Recuperanda, a maior fonte de renda da empresa, sendo, portanto, a principal fonte de renda da Recuperanda.

Na citada manifestação, as devedoras pugnaram ainda pela nomeação de uma câmara especializada em conciliação e mediação para oportunizar uma composição com a credora **RAÍZEN S.A**,

Pois bem.

Como mencionado acima, encerrado o prazo de blindagem, prorrogado até a assembleia geral de credores, a credora **RAÍZEN S.A**, detentora da garantia de alienação fiduciária que recai sobre o imóvel onde está edificada a sede da empresa devedora, retomou os atos necessários à consolidação da propriedade, requerendo, as devedoras, então, obstar tal consolidação até o integral cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado pela decisão de Id. 116438268, mediante a aplicação do *Cram Down*.

Resulta dos autos como incontroverso que o crédito da

RAÍZEN S.A, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, tendo sido excluído nos autos do INCIDENTE 1011879-46.2021.8.11.0041, por força da sentença proferida no Id. 127571092 daquele feito, transitada em julgado em **02/10/2023**.

Como é cediço, a LRF veda, durante o *stay period*, o cumprimento de medidas constritivas contra os bens dos devedores, em virtude de ações embasadas em créditos ou obrigações sujeitas à recuperação judicial.

Entretanto, tal vedação não atinge os créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação (art. 49, §§ 3º e 4º), ressalvada a possibilidade de suspensão de atos de constrição que recaiam sobre bem de capital essencial à manutenção da atividade empresarial, durante o referido *stay period* (LRF – art. 6º, §7º).

Ocorre que, na hipótese dos autos o prazo de blindagem foi prorrogado até a data da assembleia geral de credores, e o plano de recuperação judicial já foi, inclusive, homologado e a sentença que excluiu o crédito da **RAÍZEN S.A**, transitou em julgado sem que as devedoras tenham recorrido da mesma.

Muito embora as recuperandas afirmem que o bem é essencial, vale ressaltar que quando as devedoras deixam de negociar com os credores responsáveis pelo fomento dos bens imprescindíveis para a manutenção de sua fonte produtiva e geração de receitas, põe em risco sua própria atividade, o que pressupõe que não está mais apta a permanecer exercendo sua atividade empresarial.

Permitir que as recuperandas permanecessem na posse dos bens garantidos por alienação fiduciária, mesmo depois de escoado o prazo de blindagem, implicaria em violação do direito de propriedade do credor fiduciário não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, por expressa disposição legal (Lei 11.101/05 - art. 49, § 3º), impondo a este o peso da crise econômica financeira que motivou o pedido de recuperação judicial.

Ressalte-se que desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial em 2020 até a presente data as recuperandas poderiam ter negociado o pagamento com a credora extraconcursal, o que, contudo, não foi feito.

Desse modo, não se justifica a remessa dos autos à uma câmara de

mediação/conciliação com a consequente suspensão dos atos de consolidação da propriedade.

Por tais razões, **INDEFIRO** o pedido das recuperandas.

Intimem-se. Cumpra-se.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1029480-23.2023.8.11.0000

ENCAMINHA DECISÃO LIMINAR:

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1029480-23.2023.8.11.0000

AGRAVANTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA

AGRAVADA: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Vistos etc.

Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA** contra decisão proferida pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - Especializada em Falência e Recuperação Judicial, de indeferimento do pedido de tutela antecipada de urgência visando obstar a consolidação da propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, por se tratar de ativo operacional.

O agravante menciona que postulou pela nomeação de uma câmara especializada em conciliação e mediação empresarial para oportunizar as partes litigantes que buscassem, de maneira consensual, a resolução do conflito em questão, bem como que determinasse, liminarmente e *inaudita altera partes*, a suspensão da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, ao menos até que fosse ultimada a sessão de conciliação e mediação designada pelo próprio Juízo, mas foi indeferido.

Aduz que foi inserida no artigo 20-B, da Lei 11.101/2005, a possibilidade de mediações antecedentes ou incidentais nos processos de Recuperação Judicial; argumenta que o imóvel é extremamente essencial para

manutenção da atividade empresarial de todo o Grupo Recuperando, consequentemente, a eventual consolidação da propriedade coloca em risco o êxito da Ação de Recuperação Judicial, em patente violação ao artigo 47, da Lei nº 11.101/2005.

Narra que o próprio Juízo *a quo* já atestou a essencialidade do imóvel objeto da matrícula n.º 6.429, dado em garantia de alienação fiduciária à credora/agravada e o mero decurso do prazo do *stay period* não encerra em si a possibilidade de se nomear uma câmara especializada em mediação empresarial para oportunizar as partes litigantes que busquem, de maneira consensual, a resolução do conflito; alega ausência de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela recursal, para, atribuindo efeito ativo à r. decisão agravada, determinar, por conseguinte, a instauração do procedimento de conciliação e de mediação; subsidiariamente, seja ordenada a imediata expedição de ofício ao 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, para que se abstenha de consolidar a propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, ao menos até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação a ser designada por este E. Tribunal de Justiça. No mérito, requer seja estabilizada a tutela de urgência, no sentido de determinar-se a instauração do procedimento de conciliação e de mediação, com vistas a oportunizar as partes litigantes que busquem, de maneira consensual, a resolução do conflito em questão, bem como determine a suspensão da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, ao menos até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação a ser designada por este Sodalício.

O CPC assim dispõe sobre a concessão do efeito ativo ao recurso de agravo de instrumento:

> *"Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias:*
>
> *I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou* ***deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão****".*

Como relatado, a agravante defende a nomeação de uma câmara especializada em conciliação e mediação empresarial para oportunizar as partes litigantes que buscassem, de maneira consensual, a resolução do conflito em questão, bem como a suspensão da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, ao menos até ultimada a sessão de conciliação e mediação designada pelo próprio Juízo.

Pois bem. No feito recuperacional a agravada RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. requereu autorização para dar continuidade aos atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429, ao argumento de que seu crédito decorre do contrato de alienação fiduciária n.º 138915, que não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial.

Todavia, a Magistrada de origem reconheceu a essencialidade do bem imóvel e fundamentou:

> *"Pois bem, como se sabe, a Lei 11.101/05 em seu art. 49, § 3º, estabelece que os bens gravados por alienação fiduciária em garantia, que é o caso da credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, embora excluídos dos efeitos da recuperação judicial* ***por tratar-se de patrimônio do credor fiduciário, não podem ser retirados do estabelecimento do devedor, quando identificados como bens essenciais à sua atividade*** *(...)* ***No caso em análise, a***

essencialidade do imóvel objeto da matrícula n.º 6.429, dado em garantia de alienação fiduciária à credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, resta demonstrada ante a circunstância do referido bem constituir-se na sede do Posto Carmelitano que, segundo as devedoras consiste no local onde "toda atividade operacional da Requerente é desenvolvida".

Ademais, a Lei 14.112/2020 inseriu no artigo 20-B da Lei 11.101/2005 a seguinte redação:

"Art. 20-B. ***Serão admitidas conciliações e mediações antecedentes ou incidentais aos processos de recuperação judicial, notadamente:***

I - nas fases pré-processual e processual de disputas entre os sócios e acionistas de sociedade em dificuldade ou em recuperação judicial, ***bem como nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, ou credores extraconcursais;***

II - em conflitos que envolverem concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em recuperação judicial e órgãos reguladores ou entes públicos municipais, distritais, estaduais ou federais;

III - na hipótese de haver créditos extraconcursais contra empresas em recuperação judicial durante período de vigência de estado de calamidade pública, a fim de permitir a continuidade da prestação de serviços essenciais;

IV - na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial."

Na decisão agravada a Magistrada mencionou que desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial em 2020 até a presente data as recuperandas poderiam ter negociado o pagamento com a credora extraconcursal, o que, contudo, não foi feito, por isso não se justifica a remessa dos autos a uma câmara de mediação/conciliação com a consequente suspensão dos atos de consolidação da propriedade.

Entretanto, a possibilidade de conciliação/mediação e o reconhecimento da essencialidade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429 em decisão prolatada na data de 05.02.2021, torna pertinente a instauração do procedimento de conciliação e de mediação com a suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação.

Nessa fase de cognição sumária, vislumbro o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo e a probabilidade do direito a ensejar na concessão do efeito suspensivo ao agravo de instrumento.

Com essas considerações, em razão da presença dos requisitos previstos no artigo 300, *caput* e artigo 995, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, defiro o pedido de efeito ativo para que o Juízo de origem instaure o procedimento de conciliação e de mediação com a suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação.

Intime-se a agravada para apresentar contrarrazões.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

11 de dezembro de 2023.

JHENYFER ESTEFANY GONCALVES TORRES

Diretor de Secretaria

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23121117063100000000132316939
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121117063100000000132316939
Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - 11/12/2023 17:06:31

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que segue:

Conforme comunicação entre instâncias no Id. 136717097, verifica-se que o agravo de instrumento interposto no Tribunal de Justiça pelas recuperandas teve o pedido de efeito ativo liminarmente deferido, determinando a decisão liminar: *"defiro o pedido de efeito ativo para que o Juízo de origem instaure o procedimento de conciliação e de mediação com a suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação.",* assim, necessário que seja **expedido ofício via malote digital** ao cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, para que seja **suspenso a consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n° 6.429.**

Assim, requer que seja expedido ofício via malote digital ao 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, para que seja suspensa a consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n° 6.429.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2023.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23121316450600700000132566052
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121316450600700000132566052
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/12/2023 16:45:07

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 |
Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23121316450600700000132566052
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121316450600700000132566052
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 13/12/2023 16:45:07

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA – AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu procurador que esta subscreve, vêm, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR** e ao final **REQUERER** o que segue:

Conforme comunicação entre instâncias no Id. 136717097, verifica-se que o agravo de instrumento interposto no Tribunal de Justiça pelas recuperandas teve o pedido de efeito ativo liminarmente deferido, determinando a decisão liminar: *"defiro o pedido de efeito ativo para que o Juízo de origem instaure o procedimento de conciliação e de mediação com a suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação.",* assim, necessário que seja **expedido ofício via malote digital** ao cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, para que seja **suspenso a consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n° 6.429.**

Assim, reiterando o pedido realizado no id. 136977274, e também, conforme despacho proferido no Agravo (em anexo), é competência desse juízo o envio do ofício, assim **requer que seja expedido ofício via malote digital ao 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT**, para que seja suspensa a consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n° 6.429.

Termos em que,

Pede deferimento.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23121914453338200000133079397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121914453338200000133079397
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/12/2023 14:45:34

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2023.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 |
Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:48
Número do documento: 23121914453338200000133079397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121914453338200000133079397
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/12/2023 14:45:34

19/12/2023

Número: **1029480-23.2023.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara de Direito Privado**
Órgão julgador: **GABINETE - DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**
Última distribuição : **07/12/2023**
Valor da causa: **R$ 10.796.596,05**
Processo referência: **1053896-34.2020.8.11.0041**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**
Objeto do processo: **RAI - RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 1053896-34.2020.8.11.0041, da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - Agrava da decisão que indeferiu o pedido de antecipação da tutela recursal requestada, com o fim de suspender a continuidade da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT**
Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AGRAVANTE)	
	REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (AGRAVADO)	
	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo

195943675	15/12/2023 15:57	Expedição de Outros documentosDisponibilizado no DJ Eletrônico em 18/12/2023Publicado Intimação em 19/12/2023.	Intimação	Intimação

Vistos etc.

O pedido de efeito ativo foi deferido para que o Juízo de origem instaure o procedimento de conciliação e de mediação com a suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação.

Em razão da decisão em Segundo Grau, o Juízo de origem é o competente para executar os atos judiciais dela decorrentes.

Indefiro o pedido de Id 195616153.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2023

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

Este documento foi gerado pelo usuário 203.***.***-08 em 20/12/2023 14:42:28
Número do documento: 23121915453499000001936704100
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23121915453499000001936704100
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 19/12/2023 14:45:16
SIGILOSO

PROCESSO Nº 1053896-34.2020.8.11.0041

RECUPERANDAS: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA E OUTRA

Visto.

Considerado que a Ilustre Relatora do RAI n.º 1029480-23.2023.8.11.0000, Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho, concedeu a tutela recursal ao citado recurso para o fim de determinar que "*o Juízo de origem instaure o procedimento de conciliação e de mediação com a suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação*", **DETERMINO**.

1) Que o Sr. Gestor Judicial EXPEÇA OFÍCIO ao CRI competente a ser instruído com cópia da comunicação entre instâncias de Id. 136717097 e da presente decisão, visando obstar os atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429.

2) Ainda em cumprimento à liminar recursal concedida nos autos do citado RAI, encaminhem-se os autos ao CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA VIRTUAL EMPRESARIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para inclusão na pauta de audiência de conciliação/mediação, a ser realizada por intermédio de recurso tecnológico de videoconferência, na sala virtual da plataforma Microsoft Teams, nos termos do art. 3º, da Portaria-Conjunta nº 399-PRES-CGJ, de 26/06/20, devendo possíveis esclarecimentos ser dirimidos pelo e-mail: **cejusc.virtualempresarial@tjmt.jus.br.**

2.1) CERTIFIQUE-SE acerca da disponibilização do link de acesso à sala virtual criada para este processo, a fim de viabilizar o acesso à plataforma na data e horário agendados.

2.2) Agendada a sessão de conciliação/mediação, intimem-se as partes, consignando as advertências dispostas nos artigos 20-A/20-D da Lei 11.101/2005.

2.3) Ficam as partes cientes de que, conforme disposição do art. 20-B, §2º da Lei 11.101/2005, é vedada a mediação acerca da natureza jurídica e a classificação dos créditos, bem como sobre critérios de votação em assembleia-geral de credores e que, segundo a recomendação 58/2019 – CNJ, o acordo obtido por meio de mediação não dispensa a deliberação por Assembleia Geral de Credores nas hipóteses exigidas por lei, nem afasta o controle de legalidade a ser exercido pelo magistrado por ocasião da respectiva homologação.

3) Por fim, determino que o Sr. Gestor Judicial encaminhe cópia da presente decisão à Ilustre Desembargadora do RAI 1029480-23.2023.8.11.0000.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 09 de janeiro de 2024.

LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

Ofício n.º 1/2023

Cuiabá, 10 de janeiro de 2024.

Referência: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Assunto: Suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n° 6.429.

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, solicito a Vossa Senhoria que suspenda a consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 6.429

Seguem decisões anexas: Ids. 136717097 e 138075336.

Atenciosamente,

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:49
Número do documento: 24011015122362800000133694387
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011015122362800000133694387
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 10/01/2024 15:12:24

Juliana Fernandes Alencastro -

Gestora Judiciária Substituta em substituição legal

AO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn -. D., Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905, Telefone(s):(65)3648-6001/6002,(65)3648-6006

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei, nesta data, a juntada de recibo de malote digital encaminhado ao Cartório do 1º Ofício, em Santo Antônio do Leverger-MT.

Juliana Fernandes Alencastro -

Gestora Judiciária Substituta em substituição legal

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:49
Número do documento: 24011015232551600000133697410
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011015232551600000133697410
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 10/01/2024 15:23:25

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 10/01/2024 ?s 15:20

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81120249094772
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - DECISÃO - TJ - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Juliana Fernandes Alencastro)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER (TJMT)
Data de Envio:	10/01/2024 15:18:08
Assunto:	Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Ofício n.º 1/2023 - Assunto: Suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n. 6.429.

Código de rastreabilidade:	81120249094771
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - DECISÃO 1 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Juliana Fernandes Alencastro)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER (TJMT)
Data de Envio:	10/01/2024 15:18:08
Assunto:	Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Ofício n.º 1/2023 - Assunto: Suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n. 6.429.

Código de rastreabilidade:	81120249094770
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - OFÍCIO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Juliana Fernandes Alencastro)
Destinatário:	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER (TJMT)
Data de Envio:	10/01/2024 15:18:08
Assunto:	Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Ofício n.º 1/2023 - Assunto: Suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n. 6.429.

Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:49
Número do documento: 24011015232589100000133697427
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011015232589100000133697427
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 10/01/2024 15:23:26

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

Ofício n. 2/2024

Cuiabá, 10 de janeiro de 2024.

Referência: 1053896-34.2020.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA e outros

Assunto: CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DE ORIGEM EM RAI 1029480-23.2023.8.11.0000 - PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Ilustre Desembargadora Senhora Nilza Maria Pôssas de Carvalho:

Por determinação do MM. Juiz de Direito em substituição legal da 1ª Vara Cível da comarca de Cuiabá/MT, Dr. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro, encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão proferida nestes autos.

Respeitosamente,

Juliana Fernandes Alencastro -

Gestora Judiciária Substituta em substituição legal

À ILUSTRE DESEMBARGADORA SENHORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Endereço do Fórum: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn -. D., Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905, Telefone(s):(65)3648-6001/6002,(65)3648-6006

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que realizei, nesta data, a juntada de malote digital encaminhado à 1ª Secretaria de Direito Privado.

Juliana Fernandes Alencastro -

Gestora Judiciária Substituta em substituição legal

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:49
Número do documento: 24011016134963500000133707472
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011016134963500000133707472
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 10/01/2024 16:13:49

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 10/01/2024 ?s 16:09

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	81120249094931
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - DECISÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Juliana Fernandes Alencastro)
Destinatário:	1ª SECRETARIA DE DIREITO PRIVADO (TJMT)
Data de Envio:	10/01/2024 16:04:31
Assunto:	Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Ofício n. 2/2024 - Assunto: CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DA 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA DECISÃO EM RAI 1029480-23.2023.8.11.0000.

Código de rastreabilidade:	81120249094930
Documento:	PROCESSO_ 1053896-34.2020.8.11.0041 - RECIBO - OFÍCIO - TJ - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf
Remetente:	SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CUIABÁ (Juliana Fernandes Alencastro)
Destinatário:	1ª SECRETARIA DE DIREITO PRIVADO (TJMT)
Data de Envio:	10/01/2024 16:04:31
Assunto:	Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041 - Ofício n. 2/2024 - Assunto: CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DA 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA DECISÃO EM RAI 1029480-23.2023.8.11.0000.

Imprimir

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:49
Número do documento: 24011016134998400000133707475
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011016134998400000133707475
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 10/01/2024 16:13:50

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1023302-58.2023.8.11.0000

SOLICITA INFORMAÇÕES:

Vistos etc.

Nos autos da Impugnação de Crédito 1011879-46.2021.8.11.0041 a Magistrada mencionou que "*na hipótese dos autos o prazo de blindagem foi prorrogado até a data da assembleia geral de credores, e o plano de recuperação judicial já foi, inclusive, homologado e* ***a sentença que excluiu o crédito da RAÍZEN S.A, transitou em julgado sem que as devedoras tenham recorrido da mesma.***"

E, nos autos da Recuperação Judicial 1053896-34.2020.8.11.0041 consta que a Magistrada assim se pronunciou: "*No caso em análise, a essencialidade do imóvel objeto da matrícula n.º 6.429, dado em garantia de alienação fiduciária à credora RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, resta demonstrada ante a circunstância do referido bem constituir-se na sede do Posto Carmelitano que, segundo as devedoras consiste no local onde "toda atividade operacional da Requerente é desenvolvida.*"

Diante de tais fatos, requisito informações ao Juízo de origem se I) consta sentença transitada em julgado de exclusão do crédito da RAÍZEN S.A. nos autos da recuperação judicial e II) se foi declarada a essencialidade do imóvel objeto da matrícula n.º 6.429, dado em garantia de alienação fiduciária à credora RAÍZEN.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2024

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

11 de janeiro de 2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:49
Número do documento: 24011108022000000000133741484
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011108022000000000133741484
Assinado eletronicamente por: "MICHELE CAMPOS ASSAOKA - 11/01/2024 08:02:20

MICHELE CAMPOS ASSAOKA

Diretor de Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Ofício Nº 02/2024/GAB	Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2024.

Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora,

Tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência, atendendo a ordem realizada por intermédio da comunicação entre instâncias (id. 138205641) dos autos da **IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO n° 1011879-46.2021.8.11.0041**, referente ao **RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1023302-58.2023.8.11.0000**, interposto por **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. E OUTROS**, prestar os seguimentos esclarecimentos.

Em relação ao item "I", informo que em 17/04/2023 julguei procedente a impugnação de crédito nº 1011879-46.2021.8.11.0041, ajuizada por RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A, determinando a exclusão do crédito da impugnante da relação de credores da recuperação judicial de COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. E OUTROS, por constatar que o crédito decorre de Contrato de Alienação Fiduciária nº 138915, no qual foi dado em garantia o imóvel objeto da matrícula nº 6.429, que não se submete aos efeitos da recuperação judicial (art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005).

Em face da referida decisão a recuperanda opôs embargos de declaração, que foram rejeitados (id. 127571092 dos autos de nº 1011879-46.2021.8.11.0041). Considerando a ausência de notícia de interposição de recurso nos autos de origem, em 02/10/2023 o Sr. Gestor Judiciário certificou o trânsito em julgado da sentença (id. 130724451).

Quanto ao constante no item "II", diante da homologação do plano de recuperação judicial e do encerramento do prazo de blindagem, informo que não houve declaração de essencialidade do imóvel de matrícula n.º 6.429, conforme consignado na decisão de id. 136175934 dos autos da recuperação judicial (1053896-34.2020.8.11.0041), que também é objeto de agravo de instrumento, distribuído sob o nº 1029480-23.2023.8.11.0000.

Comunico, ainda, que em cumprimento a liminar recursal deferida no agravo acima mencionado (1029480-23.2023.8.11.0000), o magistrado substituto proferiu decisão nos autos da recuperação judicial (id. 138075336 do processo de nº 1053896-34.2020.8.11.0041), determinando o encaminhamento dos autos ao CEJUSC EMPRESARIAL para inclusão na pauta de audiência de conciliação e ofício ao cartório para obstar a consolidação da propriedade do imóvel até que seja ultimada a conciliação.

Por fim, considerando que o recurso de agravo de instrumento foi interposto em 29/09/2023 e que, somente nesta oportunidade tive conhecimento que a recuperanda recorreu da sentença proferida na impugnação de crédito nº 1011879-46.2021.8.11.0041, informo que tornei sem efeito a certidão de trânsito em julgado.

Prestadas estas informações a Vossa Excelência, coloco o juízo à disposição para informações complementares, e renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

JUÍZA DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL

Certidão

Certifico que nesta data procedi ao agendamento da sessão de mediação/conciliação para o dia **21 de fevereiro de 2024, às 14h00min (de Cuiabá-MT),** a qual será realizada por videoconferência, via aplicativo Teams (Microsoft Office), nos termos do Provimento n. 15/2020 da CGJ/TJMT, devendo as partes acessar o seguinte *link* abaixo da sala virtual para ingressar em reunião do Microsoft Teams:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjQ1ZDQ2MmQtZDczMS00ZWQ2LTk2M2ItZGNiNTYzNjliYzJk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2246086911-b195-4f2c-b6ca-07943c0e1aca%22%2c%22Oid%22%3a%2292e06edc-d26f-42a0-b4af-9c51aa69a52c%22%7d

Após acessar o *link*, as partes deverão clicar em "participar como convidado" e ativar microfone e câmera no horário e dia designados. Em momento oportuno o conciliador/mediador autorizará a entrada na sala de reunião.

Certifico ainda, que realizei o encaminhamento do respectivo link para os seguintes e-mails: geraldo@fva.adv.br; recuperacaojudicial@fva.adv.br; gleysson@scc.adv.br; contato@valorizeadmjudicial.com; notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com.

Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente.

Marcos Vinícius Marini Kozan

Gestor Judiciário

Em caso de dúvidas seguem contatos:

E-mail: cejusc.virtualempresarial@tjmt.jus.br

Fone (65) 3648-6553/ (65) 99800-7023 (whatsapp)

LEI N. 13.105/2015 (CPC), Art. 166(...)

§ 1º A confidencialidade estende-se a todas as informações produzidas no curso do procedimento, cujo teor não poderá ser utilizado para fim diverso daquele previsto por expressa deliberação das partes.

§ 2º Em razão do dever de sigilo, inerente às suas funções, o conciliador e o mediador, assim como os membros de suas equipes, não poderão divulgar ou depor acerca de fatos ou elementos oriundos da conciliação ou da mediação.

LEI N. 13.105/2015 (CPC), Art. 334(...)

§ 4º A audiência não será realizada:
I - se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual;
§ 5º O autor deverá indicar, na petição inicial, seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.
§ 7º A audiência de conciliação ou de mediação pode realizar-se por meio eletrônico, nos termos da lei.
§ 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.
§ 9º As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos.
§ 10 A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.

LEI N. 11.101/2005

Art. 20-A. A conciliação e a mediação deverão ser incentivadas em qualquer grau de jurisdição, inclusive no âmbito de recursos em segundo grau de jurisdição e nos Tribunais Superiores, e não implicarão a suspensão dos prazos previstos nesta Lei, salvo se houver consenso entre as partes em sentido contrário ou determinação judicial.
Art. 20-B. Serão admitidas conciliações e mediações antecedentes ou incidentais aos processos de recuperação judicial, notadamente:
I - nas fases pré-processual e processual de disputas entre os sócios e acionistas de sociedade em dificuldade ou em recuperação judicial, bem como nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, ou credores extraconcursais;
II - em conflitos que envolverem concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em recuperação judicial e órgãos reguladores ou entes públicos municipais, distritais, estaduais ou federais;
III - na hipótese de haver créditos extraconcursais contra empresas em recuperação judicial durante período de vigência de estado de calamidade pública, a fim de permitir a continuidade da prestação de serviços essenciais;
IV - na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, será facultado às empresas em dificuldade que preencham os requisitos legais para requerer recuperação judicial obter tutela de urgência cautelar, nos termos do art. 305 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de que sejam suspensas as execuções contra elas propostas pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para tentativa de composição com seus credores, em procedimento de mediação ou conciliação já instaurado perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) do tribunal competente ou da câmara especializada, observados, no que couber, os arts. 16 e 17 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
§ 2º São vedadas a conciliação e a mediação sobre a natureza jurídica e a classificação de créditos, bem como sobre critérios de votação em assembleia-geral de credores.
§ 3º Se houver pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, observados os critérios desta Lei, o período de suspensão previsto no § 1º deste artigo será deduzido do período de suspensão previsto no art. 6º desta Lei.

Art. 20-C. O acordo obtido por meio de conciliação ou de mediação com fundamento nesta Seção deverá ser homologado pelo juiz competente conforme o disposto no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Requerida a recuperação judicial ou extrajudicial em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados do acordo firmado durante o período da conciliação ou de mediação pré-processual, o credor terá reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito dos procedimentos previstos nesta Seção.

Art. 20-D. As sessões de conciliação e de mediação de que trata esta Seção poderão ser realizadas por meio virtual, desde que o Cejusc do tribunal competente ou a câmara especializada responsável disponham de meios para a sua realização.

CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL – CEJUSC.VIRTUALEMPRESARIAL@TJMT.JUS.BR – (65) 3648-6553

1053896-34.2020.8.11.0041 - sessão de conciliação/mediação (14h00 horário de Cuiabá-MT)

CEJUSC - Virtual Empresarial <cejusc.virtualempresarial@tjmt.jus.br>

Qui, 01/02/2024 15:42

Para:recuperacaojudicial@fva.adv.br <recuperacaojudicial@fva.adv.br>;reinaldocn@scc.adv.br <reinaldocn@scc.adv.br>; gleysson@scc.adv.br <gleysson@scc.adv.br>;contato@valorizeadmjudicial.com <contato@valorizeadmjudicial.com>; valorize@valorizeadmjudicial.com <valorize@valorizeadmjudicial.com>;Romeu Ribeiro Primo <romeu.primo@tjmt.jus.br>; primo.romeu@gmail.com <primo.romeu@gmail.com>;notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com <notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com>;rafaela.chiaradia@fva.adv.br <rafaela.chiaradia@fva.adv.br>; geraldo@fva.adv.br <geraldo@fva.adv.br>

1053896-34.2020.8.11.0041 - Sessão de conciliação/mediação (14h00 horário de Cuiabá-MT)
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AUTOR)
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

Reunião do Microsoft Teams

Ingressar no seu computador, aplicativo móvel ou dispositivo de sala
Clique para ingressar na reunião

ID da Reunião: 218 773 867 057
Senha: 8CSjR9
Baixar o Teams | Participe na web

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Saiba mais | Opções de reunião

REQUER A JUNTADA DO SUBSTABELECIMENTO.

NASCIMENTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente, substabeleço **SEM** reservas de poderes na pessoa dos Advogados **DR. MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/MT** sob o nº **15.401,** e **DRA. MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na **OAB/MT** sob o nº **10.280**, ambos com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Cjto. 1010/1015, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT – CEP: 78.048-250, os poderes que me foram conferidos pelo **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 e AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52**, nestes autos, para a qual deverá ser encaminhada as intimações do presente feito.

Requer também que sejam realizadas as alterações no Sistema 'PJE' para EXCLUIR o nome da Substabelecente.

Para que surtam seus devidos efeitos legais, firmo o presente.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2024.

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
OAB/MT 24.493/B

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 2101, Ed. Helbor Dual Business – Alvorada – Cuiabá/MT – CEP 78.048-250 | Tel.: (65) 2129-6869

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:50
Número do documento: 24021513515314000000136599059
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021513515314000000136599059
Assinado eletronicamente por: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - 15/02/2024 13:51:54

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA-ME - AMBAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seus procuradores que a esta subscrevem, vêm, acauteladamente, à insigne presença Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de id. 140148374, expor, ponderar e requerer o quanto segue.

Excelência, conforme se divisa do feito, o Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso concedeu a tutela de urgência requestada pelas Recuperandas no bojo do RAI nº 1029480-23.2023.8.11.0000, para o fim de determinar que *"o Juízo de origem instaure o procedimento de conciliação e de mediação com a suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação"* (id. 136717097).

A contento, o MM. Magistrado em substituição legal proferiu decisão (id. 138075336), determinando a expedição de ofício *"ao CRI competente (...), visando obstar os atos de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 6.429"*, bem como que os autos fossem encaminhados *"ao CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA VIRTUAL EMPRESARIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para inclusão na pauta de audiência de conciliação/mediação"*.

Nesse contexto, não obstante o CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL tenha agendado a *"sessão de mediação/conciliação para o dia* ***21 de fevereiro de 2024, às***

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:50
Número do documento: 24021522163993500000136679411
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522163993500000136679411
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 15/02/2024 22:16:42

14h00min (de Cuiabá-MT)" (id. 140148374), *mister* se faz levar ao conhecimento deste d. Juízo especializado fato novo/modificativo que implica, *concessa vênia*, na redesignação do procedimento de conciliação e de mediação determinado pelo Sodalício estadual. (grifos nosso)

É de conhecimento público e notório a atuação desta banca especializada de advogados em diversos processos de recuperação judicial em trâmite não só perante este r. Juízo, como também em Juízos diversos.

A par disso, convém noticiar a Vossa Excelência que os causídicos subscritores da presente manifestação estarão envolvidos na realização da Assembleia-Geral de Credores convocada nos autos da Recuperação Judicial nº 1004263-49.2023.8.11.0041, em curso perante este próprio Juízo especializado, para *"ser realizada no dia:* ***1ª convocação: 21/02/2024 (quarta-feira) às 14h (horário local/MT) e 2ª convocação 28/02/2024 (quarta-feira) às 14h (horário local/MT)"***, conforme atesta o edital publicado naquele feito **(DOC. 01)**. (grifos nosso)

A realização do conclave assemblear convocado naqueles autos de reestruturação encontra-se hígida nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, uma vez que o edital citado anteriormente foi, inclusive, *"publicado no diário oficial eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial*[1]*, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias"*. **(DOC. 02)**

Ora Excelência, na condição de únicos e exclusivos procuradores dos seus clientes em todo e qualquer ato processual demandado, os causídicos signatários da presente encontram-se IMPOSSIBILITADOS de participarem, concomitantemente, do procedimento de conciliação e de mediação a ser instaurado pelo CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL neste feito e do ato assemblear convocado nos autos da Recuperação Judicial nº 1004263-49.2023.8.11.0041 - QUE, INCLUSIVE, FOI PAUTADO PRIMEIRO.

Ante todo o exposto, **requerem**, com espeque no Poder Geral de Cautela conferido a este r. Juízo especializado, digne-se Vossa Excelência em determinar a redesignação do procedimento de conciliação e de mediação a ser instaurado e

[1] https://ajbrajalveiga.com.br/recuperacao-judicial-avida-construtora.html

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:50
Número do documento: 24021522163993500000136679411
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522163993500000136679411
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 15/02/2024 22:16:42

conduzido pelo CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL, por observância ao tempo e condição especial em que foi determinada a realização do ato assemblear convocado nos autos da Recuperação Judicial nº 1004263-49.2023.8.11.0041.

Por derradeiro, **requerem**, com fulcro no art. 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil, que as futuras publicações e intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome de **MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS, OAB/MT 15.401**, **sob pena de nulidade**.

Nestes termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB/MT 15.401

MARCELLE THOMAZINI OLIVIERA - OAB/MT 10.280

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:50
Número do documento: 24021522163993500000136679411
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522163993500000136679411
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 15/02/2024 22:16:42

05/02/2024

Número: **1004263-49.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **02/02/2023**
Valor da causa: **R$ 36.096.154,26**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Classificação de créditos**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
AVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. (AUTOR(A))	
	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO(A)) **MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	

	PAULO JOSE LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) **BRENNO DE PAULA MILHOMEM (ADVOGADO(A))** **ANDERSON OLIVEIRA BRITO (ADVOGADO(A))** **ANGELICA RODRIGUES MACIEL FELIZARDO (ADVOGADO(A))** **DIEFERSON FERREIRA NUNES (ADVOGADO(A))** **CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (ADVOGADO(A))** **LEONARDO SANTOS DE RESENDE (ADVOGADO(A))** **ANA PAULA GENARO (ADVOGADO(A))** **AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (ADVOGADO(A))** **HEITOR ALVES BARBOSA (ADVOGADO(A))** **ROBERTO WYPYCH JUNIOR (ADVOGADO(A))** **AMANDA GUIA MAINARDI (ADVOGADO(A))** **REGIANE ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))** **CAIO CESAR GARCIA BONAN (ADVOGADO(A))** **MANUELA BARBOSA DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))** **ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA (ADVOGADO(A))** **NIUTOM RIBEIRO CHAVES JUNIOR (ADVOGADO(A))** **JOSE KROMINSKI (ADVOGADO(A))** **ANDRE MARQUES MARTINS (ADVOGADO(A))** **JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO(A))** **ANTONIO CARLOS DE AGUIAR ACIOLI LINS (ADVOGADO(A))** **DANIEL FERREIRA NUNES DOS SANTOS (ADVOGADO(A))** **EVALDO ANTONIO DA SILVA LUCAS (ADVOGADO(A))** **JACKSON MAFFESSONI (ADVOGADO(A))** **KELLY ROBERTA COSTA NUNES (ADVOGADO(A))** **HERBERT COSTA THOMANN (ADVOGADO(A))** **ANDRE LUIS AUGUSTO MARTINS (ADVOGADO(A))** **KENDELLY MAXIMO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))** **ARIANE AZEVEDO CARVALHO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))** **RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))** **MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA (ADVOGADO(A))** **JAIR APARECIDO MOREIRA (ADVOGADO(A))** **GRISIELY DAIANY MACHADO (ADVOGADO(A))**

Outros participantes	
DANIEL BRAJAL VEIGA (PERITO / INTÉRPRETE)	
DANIEL BRAJAL VEIGA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC (TERCEIRO INTERESSADO)	

	FRANCISCO TIBERIO BARBOSA DE LIMA (ADVOGADO(A)) **ANTONIO CARLOS DE AGUIAR ACIOLI LINS (ADVOGADO(A))**
CLARO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO(A))
BENAFER S A COMERCIO E INDUSTRIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO EVANGELISTA MARQUES (ADVOGADO(A)) **MANUELA BARBOSA DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))**
COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THOMAS BENES FELSBERG (ADVOGADO(A)) **CLARA MOREIRA AZZONI (ADVOGADO(A))**
BANCO DAYCOVAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A))
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS REAL LP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A))
GDBENS SECURITIZACAO DE CREDITOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ARIANE AZEVEDO CARVALHO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) **FERNANDO KOIN KROUNSE DENTES (ADVOGADO(A))**
PLUGMAIS DISTRIBUIDORA - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA (ADVOGADO(A))
VOTORANTIM CIMENTOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
140148409	01/02/2024 15:44	Publicado Intimação em 05/02/2024.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 02/02/2024Expedição de Outros documentos	Intimação	Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1004263-49.2023.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: AVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia **21/02/2024 (1ª Convocação) e em 28/02/2024 (2ª Convocação), ambas às 14h (horário local/Cuiabá – MT)** em ambiente virtual, por intermédio da plataforma **GOOGLE MEETGOOGLE MEET**, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. **Para acesso à Assembleia Geral de Credores é necessário, no dia de cada convocação, ainda que em continuação, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela empresa Valora aos credores habilitados entre às 11h até 13h (horário de Cuiabá) e 12h até 14h (Horário de Brasília). O credenciamento será encerrado pontualmente às 13h (horário de Cuiabá) e 14h (Horário de Brasília) do dia da Assembleia, em ambas as convocações.**

Despacho/decisão: "(...) **III – Da Assembleia Geral de Credores** Em razão das objeções ao PRJ apresentadas, faz-se necessária a convocação da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** para deliberação sobre o PRJ (LRF – art. 53, *caput)*. A recuperanda, no id. 131878043, indicou as datas de 23/01/2024 e 30/01/2024 para realização da assembleia geral de credores, em primeira e segunda convocação, respectivamente. Ao se manifestar favorável as datas sugeridas, o administrador judicial, no id. 132879973, destacou que *"com a autorização deste Juízo, encaminhará, por e-mail, a minuta do Edital do art. 36 da LREF à z. Serventia, para contagem de caracteres e disponibilização das custas a serem recolhidas pela Recuperanda."* Em nova manifestação (id. 137255064), sob a justificativa de proximidade do recesso forense, a recuperanda apresentou novas datas para a realização do conclave: **1ª convocação em 21/02/2024 (quarta-feira) às 14h (Horário de Mato Grosso)** e **2ª convocação em 28/02/2024 (quarta-feira) às 14h (Horário de Mato Grosso)**. De fato, estamos na iminência do recesso forense, circunstância que pode interferir na prática de atos processuais como a publicação do edital de convocação dos credores para a assembleia geral, com a antecedência mínima de quinze (15) dias (LRF – art. 36, *caput*). À vista disso, mostra-se prudente o acolhimento das novas datas indicadas pela recuperanda para a realização da assembleia-geral

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-88 em 26/02/2024 13:09:52
Número do documento: 24020512146425300000136509625
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020512146425300000136509625
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE RODRIGUES - 15/02/2024 16:43

de credores. **IV – Da Parte Dispositiva** Diante do exposto, passo a fazer as seguintes deliberações: 1) **INTIME-SE** a recuperanda para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, apresentar diretamente ao administrador judicial todos os documentos faltantes indicados no RMA de id. 131492042, com os respectivos esclarecimentos; 1.1) Decorrido o prazo, INTIME-SE o administrador judicial para, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, manifestar-se, informando o cumprimento da determinação supra; 2) **ACOLHO EM PARTE** os embargos de declaração opostos por **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO no id. 131105475** e DETERMINO à recuperanda que, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, informe aos devedores dos créditos cedidos fiduciariamente que a Província é a legítima credora e para que os adquirentes dos imóveis realizem pagamento exclusivamente em favor da Província. 3) **DEFIRO** o pedido formulado por RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP no id. 132188580 e **AUTORIZO** a realização de leilão extrajudicial dos imóveis de matrículas 53.377 e 53.379, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT; 3.1) Consigno que, a realização do leilão não deve implicar na retirada da recuperanda da posse dos referidos imóveis enquanto perdurar o *stay period*, devendo ser feita tal advertência aos interessados na aquisição dos bens. 4) **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia**: 1ª convocação: 21/02/2024 (quarta-feira) às 14h (horário local/MT) e 2ª convocação 28/02/2024 (quarta-feira) às 14h (horário local/MT), em ambiente/plataforma a ser indicado pelo administrador judicial no edital de convocação;** 4.1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes, por meio de e-mail a ser enviado ao e-mail do administrador judicial, **até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave**, devendo indicar: a) para credores que participarão pessoalmente, o nome; classe; CPF ou CNPJ; e-mail; telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou; contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). 4.2) Os credores e/ou representantes, deverão realizar o pré-cadastramento nos moldes a serem indicados pelo administrador judicial em tempo hábil, observando o disposto no artigo 37, § 4º, da LRF. 4.3) Deverá a administradora judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverão os recuperandos observarem as metodologias e protocolos a serem indicados pela Administradora judicial. 5) **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, orientações para participação da AGC constantes da manifestação do administrador judicial, que deverão ser encaminhadas para secretaria do juízo, **em 24 (vinte e quatro) horas**, em formato *word*, para que seja confeccionado o respectivo edital. 5.1) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para: daniel@brajal.com.br até o dia 20/02/2024 (1ª convocação) e 27/02/2023 (2ª convocação), ambas até às 14 horas (24 horas de antecedência), contendo as informações relacionadas no item 3.1. 5.2) No site da administração judicial (**aj.brajalveiga.com.br**) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a

administração judicial por intermédio do telefone: (11) 3071-4147. 6) **PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 6.1) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido **EDITAL** deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (**aj.brajalveiga.com.br**), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 6.2) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 7) **PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA** a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. (...)".

Orientações para participação da AGC constantes da manifestação do Administrador Judicial, por e-mail, a esta Serventia: Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através de consulta aos autos, por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjmt.jus.br – ID 116449706 do processo de Recuperação Judicial, junto ao Administrador Judicial, através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br ou site institucional https://ajbrajalveiga.com.br/recuperacao-judicial-avida-construtora.html. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou patrono, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (14h do dia útil anterior à data prevista neste edital – horário de Cuiabá) ou (15h do dia útil anterior à data prevista neste edital – horário de Brasília) a cadeia de documentos hábeis que comprovem seus poderes ou a indicação do Id dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n. 11.101/2005) através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br. Se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, ela se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação da relação de associados e demais documentos previstos em Lei a ser entregue também através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br. A cadeia completa de documentos diz respeito aos documentos que forem necessários para ratificar a assinatura das procurações ou qualquer outra questão que entenda ser necessária ao Administrador Judicial. (Ex: documento com foto do outorgante). Não serão recebidos documentos pela via física à sede do Administrador Judicial. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista atualizada do Administrador Judicial – ID 135961198 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até as 14h, horário de Cuiabá ou 15h horário de Brasília do dia útil anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br, indicando, no mesmo ato: o nome completo de 01 (um) procurador ou de 01 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo coorporativo, 01 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e Whatsapp, 01 (um) documento com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-88 em 26/02/2024 13:09:52
Número do documento: 24020512146425300000136609625
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020512146425300000136609625
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE RODRIGUES - 15/02/2024 16:43

(caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante habilitado pelo Administrador Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Google Meets. 3) Caso o participante habilitado pelo Administrador Judicial não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato pelo canal de suporte, através do WhatsApp (11) 99592-2392, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante habilitado responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) **Para acesso à Assembleia Geral de Credores é necessário, no dia de cada convocação, ainda que em continuação, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela empresa Valora aos credores habilitados entre às 11h até 13h (horário de Cuiabá) e 12h até 14h (Horário de Brasília). O credenciamento será encerrado pontualmente às 13h (horário de Cuiabá) e 14h (Horário de Brasília) do dia da Assembleia, em ambas as convocações,** ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo nestes casos, os credores acessarem o chat online da plataforma ou WhatsApp (11) 99592-2392. Somente serão atendidos pelo suporte os credores devidamente habilitados e credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 5) A AGC, ainda que em continuação, iniciar-se-á, pontualmente, às 14h (horário de Cuiabá) e 15h (horário de Brasília). 6) O participante/credor habilitado e credenciado terá à disposição um chat online e WhatsApp (11) 99592-2392 a partir das 08 até às 17:00hs (horário de Cuiabá) e 09h às 18h (horário de Brasília) do dia anterior útil à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de demais dúvidas, sobretudo sobre questões jurídicas, entrar em contato no email rjavida@brajalveiga.com.br. 7) Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior útil à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Google Meets, pela qual se realizará a AGC ou através do email rjavida@brajalveiga.com.br. 9) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial e eventual modificativos, exclusivamente, pelo e-mail rjavida@brajalveiga.com.br, até 1 (uma) hora após o encerramento dos trabalhos, seja no horário de Brasília, seja no horário de Cuiabá, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, que serão incorporadas à ata como anexos. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao "Youtube": https://www.youtube.com/@agcvirtual. 12) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representados credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia, em tempo real, através da plataforma "YouTube" pelo link de acesso: https://www.youtube.com/@agcvirtual, podendo, também, solicitar o link através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação,

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-88 em 26/02/2024 14:09:52
Número do documento: 24020512146425300000136509625
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020512146425300000136509625
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE RODRIGUES - 15/02/2024 16:43

novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave ao Administrador Judicial, por email). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira e segunda convocações, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até às 14h (horário de Cuiabá) e 15h (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico do Administrador Judicial (https://ajbrajalveiga.com.br/recuperacao-judicial-avida-construtora.html).

Advertências: Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através de consulta aos autos, por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjmt.jus.br – ID 116449706 do processo de Recuperação Judicial, junto ao Administrador Judicial, Daniel Brajal Veiga, através do e-mail: rjavida@brajalveiga.com.br ou site institucional https://ajbrajalveiga.com.br/recuperacao-judicial-avida-construtora.html.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá/MT, 1 de fevereiro de 2024.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

Este documento foi gerado pelo usuário 025.***.***-88 em 26/02/2024 13:09:52
Número do documento: 24020512146425300000136609625
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020512146425300000136609625
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE RODRIGO - 15/02/2024 16:43

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 02/2024 - CIA 0001662-79.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: 53.011.875 ERICO SOUSA BRANDÃO
CNPJ: 22.835.021/0001-60
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma com ampliação do
edifício do Fórum da Comarca de Campo Verde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos da Lei n.14.133/2021".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do Contrato deverá ser de 820 (oitocentos e vinte) dias ininterruptos a partir
da data da assinatura do termo contratual".
DO PREÇO: "O valor total da contratação é de **R$ 9.550.000,00 (nove milhões quinhentos e cinquenta mil reais)**".

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2024.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1539762

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital
EDITAL

Processo: 1004263-49.2023.8.11.0041
Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
Polo ativo: AVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia **21/02/2024 (1ª Convocação) e em 28/02/2024 (2ª Convocação)**, **ambas às 14h (horário local/Cuiabá - MT)** em ambiente virtual, por intermédio da plataforma **GOOGLE MEETGOOGLE MEET**, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. **Para acesso à Assembleia Geral de Credores é necessário, no dia de cada convocação, ainda que em continuação, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela empresa Valora aos credores habilitados entre às 11h até 13h (horário de Cuiabá) e 12h até 14h (Horário de Brasília). O credenciamento será encerrado pontualmente às 13h (horário de Cuiabá) e 14h (Horário de Brasília) do dia da Assembleia, em ambas as convocações.**
Despacho/decisão: "(...) **III - Da Assembleia Geral de Credores** Em razão das objeções ao PRJ apresentadas, faz-se necessária a convocação da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** para deliberação sobre o PRJ (LRF - art. 53, *caput)*. A recuperanda, no id. 131878043, indicou as datas de 23/01/2024 e 30/01/2024 para realização da assembleia geral de credores, em primeira e segunda convocação, respectivamente. Ao se manifestar favorável as datas sugeridas, o administrador judicial, no id. 132879973, destacou que "*com a autorização deste Juízo, encaminhará, por e-mail, a minuta do Edital do art. 36 da LREF à z. Serventia, para contagem de caracteres e disponibilização das custas a serem recolhidas pela Recuperanda.*" Em nova manifestação (id. 137255064), sob a justificativa de proximidade do recesso forense, a recuperanda apresentou novas datas para a realização do conclave: **1ª convocação em 21/02/2024 (quarta- feira) às 14h (Horário de Mato Grosso)** e **2ª convocação em 28/02/2024 (quarta-feira) às 14h (Horário de Mato Grosso)**. De fato, estamos na iminência do recesso forense, circunstância que pode interferir na prática de atos processuais como a publicação do edital de convocação dos credores para a assembleia geral, com a antecedência mínima de quinze (15) dias (LRF - art. 36, *caput*). À vista disso, mostra-se prudente o acolhimento das novas datas indicadas pela recuperanda para a realização da assembleia-geral de credores. **IV - Da Parte Dispositiva** Diante do exposto, passo a fazer as seguintes deliberações: 1) **INTIME-SE** a recuperanda para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, apresentar diretamente ao administrador judicial todos os documentos faltantes indicados no RMA de id. 131492042, com os respectivos esclarecimentos; 1.1) Decorrido o prazo, INTIME-SE o administrador judicial para, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, manifestar-se, informando o cumprimento da determinação supra; 2) **ACOLHO EM PARTE** os embargos de declaração opostos por **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO no id. 131105475** e DETERMINO à recuperanda que, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, informe aos devedores dos créditos cedidos fiduciariamente que a Província é a legítima credora e para que os adquirentes dos imóveis realizem pagamento exclusivamente em favor da Província. 3) **DEFIRO** o pedido formulado por RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP no id. 132188580 e **AUTORIZO** a realização de leilão extrajudicial dos imóveis de matrículas 53.377 e 53.379, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT; 3.1) Consigno que, a realização do leilão não deve implicar na retirada da recuperanda da posse dos referidos imóveis enquanto perdurar o *stay period*, devendo ser feita tal advertência aos interessados na aquisição dos bens. 4) **CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia: **1ª convocação: 21/02/2024 (quarta-feira) às 14h (horário local/MT) e 2ª convocação 28/02/2024 (quarta-feira) às 14h (horário local/MT), em ambiente/plataforma a ser indicado pelo administrador judicial no edital de convocação;** 4.1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes, por meio de e-mail a ser enviado ao e-mail do administrador judicial, **até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave**, devendo indicar: a) para credores que participarão pessoalmente, o nome; classe; CPF ou CNPJ; e-mail; telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou; contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). 4.2) Os credores e/ou representantes, deverão realizar o pré-cadastramento nos moldes a serem indicados pelo administrador judicial em tempo hábil, observando o disposto no artigo 37, § 4º, da LRF. 4.3) Deverá a administradora judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverão os recuperandos observarem as metodologias e protocolos a serem indicados pela Administradora judicial. 5) **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, orientações para participação da AGC constantes da manifestação do administrador judicial, que deverão ser encaminhadas para secretaria do juízo, **em 24 (vinte e quatro) horas**, em formato *word*, para que seja confeccionado o respectivo edital. 5.1) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para: daniel@brajal.com.br até o dia 20/02/2024 (1ª convocação) e 27/02/2023 (2ª convocação), ambas até às 14 horas (24 horas de antecedência), contendo as informações relacionadas no item 3.1. 5.2) No site da administração judicial (**aj.brajalveiga.com.br**) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial por intermédio do telefone: (11) 3071-4147. 6) **PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 6.1) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido **EDITAL** deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:50
Número do documento: 24021522164397700000136679413
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522164397700000136679413
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 15/02/2024 22:16:45

sítio eletrônico (**aj.brajalveiga.com.br**), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 6.2) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 7) **PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA** a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. (...)".

Orientações para participação da AGC constantes da manifestação do Administrador Judicial, por e-mail, a esta Serventia: Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através de consulta aos autos, por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjmt.jus.br - ID 116449706 do processo de Recuperação Judicial, junto ao Administrador Judicial, através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br ou site institucional https://ajbrajalveiga.com.br/recuperacao-judicial-avida-construtora.html. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou patrono, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (14h do dia útil anterior à data prevista neste edital - horário de Cuiabá) ou (15h do dia útil anterior à data prevista neste edital - horário de Brasília) a cadeia de documentos hábeis que comprovem seus poderes ou a indicação do Id dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n. 11.101/2005) através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br. Se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, ela se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação da relação de associados e demais documentos previstos em Lei a ser entregue também através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br. A cadeia completa de documentos diz respeito aos documentos que forem necessários para ratificar a assinatura das procurações ou qualquer outra questão que entenda ser necessária ao Administrador Judicial. (Ex: documento com foto do outorgante). Não serão recebidos documentos pela via física à sede do Administrador Judicial. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista atualizada do Administrador Judicial - ID 135961198 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularidade na representação, conforme exposto acima, até as 14h, horário de Cuiabá ou 15h horário de Brasília do dia útil anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br, indicando, no mesmo ato: o nome completo de 01 (um) procurador ou de 01 (um) preposto/patrono designado ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário) que participará do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico válido e de uso exclusivo, não podendo este ser de utilização conjunta ou de grupo coorporativo, 01 (um) contato telefônico, com DDD, apto a receber mensagens de texto e Whatsapp, 01 (um) documento com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) do patrono ou mandatário ou do próprio credor (caso não haja representação por algum patrono/mandatário). O participante habilitado pelo Administrador Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na Assembleia Geral de Credores virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Google Meets. 3) Caso o participante habilitado pelo Administrador Judicial não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato pelo canal de suporte, através do WhatsApp (11) 99592-2392, para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante habilitado responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. 4) **Para acesso à Assembleia Geral de Credores é necessário, no dia de cada convocação, ainda que em continuação, realizar o credenciamento pelo link a ser enviado pela empresa Valora aos credores habilitados entre às 11h até 13h (horário de Cuiabá) e 12h até 14h (Horário de Brasília). O credenciamento será encerrado pontualmente às 13h (horário de Cuiabá) e 14h (Horário de Brasília) do dia da Assembleia**, **em ambas as convocações**, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o estipulado e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo nestes casos, os credores acessarem o chat online da plataforma ou WhatsApp (11) 99592-2392. Somente serão atendidos pelo suporte os credores devidamente habilitados e credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 5) A AGC, ainda que em continuação, iniciar-se-á, pontualmente, às 14h (horário de Cuiabá) e 15h (horário de Brasília). 6) O participante/credor habilitado e credenciado terá à disposição um chat online e WhatsApp (11) 99592-2392 a partir das 08 até às 17:00hs (horário de Cuiabá) e 09h às 18h (horário de Brasília) do dia anterior útil à realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar suas dúvidas e receber auxílio da equipe técnica. Em caso de demais dúvidas, sobretudo sobre questões jurídicas, entrar em contato no email rjavida@brajalveiga.com.br. 7) Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior útil à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. 8) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Google Meets, pela qual se realizará a AGC ou através do email rjavida@brajalveiga.com.br. 9) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial e eventual modificativos, exclusivamente, pelo e-mail rjavida@brajalveiga.com.br, até 1 (uma) hora após o encerramento dos trabalhos, seja no horário de Brasília, seja no horário de Cuiabá, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, que serão incorporadas à ata como anexos. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o chat ou canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) A Assembleia será gravada digitalmente, desde o início do credenciamento até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao "Youtube": https://www.youtube.com/@agcvirtual. 12) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representados credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz e voto, poderão assistir a Assembleia, em tempo real, através da plataforma "YouTube" pelo link de acesso: https://www.youtube.com/@agcvirtual, podendo, também, solicitar o link através do e- mail rjavida@brajalveiga.com.br. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro/habilitação, não sendo necessária nova habilitação (envio de documentação para participação do conclave ao Administrador Judicial, por email). Poderá haver alteração do procurador ou preposto/mandatário participante da Assembleia em primeira e segunda convocações, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até às 14h (horário de Cuiabá) e 15h (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia através do e-mail rjavida@brajalveiga.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico do Administrador Judicial (https://ajbrajalveiga.com.br/recuperacao-judicial-avida-construtora.html).

Advertências: Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através de consulta aos autos, por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjmt.jus.br - ID 116449706 do processo de Recuperação Judicial, junto ao Administrador Judicial, Daniel Brajal Veiga, através do e-mail: rjavida@brajalveiga.com.br ou site institucional https://ajbrajalveiga.com.br/recuperacao-judicial-avida-construtora.html.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá/MT, 1 de fevereiro de 2024.

César Adriane Leôncio
Gestor Judiciário

Protocolo 1539534

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:50
Número do documento: 24021522164397700000136679413
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021522164397700000136679413
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 15/02/2024 22:16:45

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA-ME - AMBOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seus procuradores que a esta subscrevem, vêm, acauteladamente, à insigne presença Vossa Excelência, em complementação a manifestação coligida no id. 141439500, expor, ponderar e requerer o quanto segue.

Excelência, como sopesado na manifestação pretérita, as Recuperandas requereram a redesignação do procedimento de conciliação/mediação pautado para ocorrer em 21 de fevereiro de 2024, uma vez que os procuradores das devedoras estarão envolvidos na realização da Assembleia-Geral de Credores convocada nos autos da Recuperação Judicial nº 1004263-49.2023.8.11.0041, em curso perante este próprio Juízo especializado, para se realizar no mesmo dia e horário do procedimento pautado nestes autos.

A despeito do procedimento de conciliação/mediação aqui pautado, sabe-se que uma vez admitida pela Lei nº 11.101/2005 a possibilidade de adoção da conciliação e da mediação "*nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial,*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:50
Número do documento: 24021622320383000000136815607
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021622320383000000136815607
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 16/02/2024 22:32:05

nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, ou credores extraconcursais", a composição deverá ser estimulada pelo Administrador Judicial nomeado para exercer o *múnus*, nos moldes do art. 22, inciso I, alínea "j", inciso II, alínea "g", da Lei de regência, *in verbis:*

> *"Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*
>
> *I – na recuperação judicial e na falência:*
>
> *j) estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);*
>
> *II – na recuperação judicial:*
>
> *g) assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que acarretem maior efetividade econômico-financeira e proveito social para os agentes econômicos envolvidos;"*

No mesmo contexto, confira-se a redação do Enunciado nº 13 do FONAREF, senão vejamos:

> *"Enunciado 13 – A fiscalização pelo Administrador Judicial da regularidade das negociações entre devedor e credores, nos termos do art. 22, II, e e f da lei 11.101/2005 não implica em sua obrigatória participação em procedimento de mediação incidental, caso este venha a ser instaurado.* ***O Administrador Judicial participará das sessões, caso convidado pelo mediador, respeitando-se o sigilo e a confidencialidade inerentes à mediação."*** (grifos nosso)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:50
Número do documento: 24021622320383000000136815607
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021622320383000000136815607
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 16/02/2024 22:32:05

Não obstante a disposição expressa da Lei nº 11.101/2005, verifica-se dos autos que a i. Administradora Judicial que oficia no feito não foi intimada da realização do procedimento de conciliação e de mediação a ser instaurado e conduzido pelo CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL, o que pode comprometer, *salvo melhor juízo*, o ato em si, porquanto incumbe a Auxiliar do Juízo fomentar a negociação entre as devedoras e seus credores.

De mais a mais, não há que se olvidar sobre os benefícios do emprego da mediação nos processos desta natureza em virtude de seu caráter negocial, eis que, a mediação irá buscar conciliar os interesses dos credores com a empresa devedora, facilitando o diálogo entre as partes para que estas construam a melhor solução para o conflito, sob a supervisão e auxílio de um mediador, que irá atuar como facilitador.

Ante todo o exposto, sendo possível e viável juridicamente a adoção da conciliação e da mediação sobre os créditos mencionados nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei nº 11.101/2005, **requerem** digne-se Vossa Excelência em determinar a redesignação do procedimento de conciliação e de mediação a ser instaurado e conduzido pelo CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL, pautado para se realizar em 21 de fevereiro de 2024, uma vez que a i. Administradora Judicial que oficia no feito sequer foi intimada do ato.

Outrossim, **requerem** seja determinada a intimação da nobre Administradora Judicial da nova data designada para realização do procedimento de conciliação e de mediação.

Por derradeiro, **requerem**, com fulcro no art. 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil, que as futuras publicações e intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome de **MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS, OAB/MT 15.401**, **sob pena de nulidade**.

Nestes termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB/MT 15.401

MARCELLE THOMAZINI OLIVIERA - OAB/MT 10.280

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:50
Número do documento: 24021622320383000000136815607
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021622320383000000136815607
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 16/02/2024 22:32:05

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 1053896-34.2020.8.11.0041

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, Administradora Judicial nos autos em referência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência manifestar quanto ao pedido das Recuperandas para redesignação de procedimento de conciliação/mediação, à id. 141589445.

Nos termos da decisão de id. 138075336, o juízo determinou a realização de sessão de conciliação/mediação entre as Recuperandas e a credora extraconcursal Raízen Combustíveis S/A, a fim de atender a decisão proferida no RAI n. 1029480-23.2023.8.11.0000, que concedeu a tutela recursal para determinar a instauração do procedimento com a suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o n. 6.429.

Na ocasião, essa auxiliar foi cientificada do ato designado para o próximo dia 21/02/2024, às 14h00, todavia, não foi intimada para participação da solenidade.

Em 16/02/2024, as Recuperandas encaminharam cópia das petições de ids. 141439500 e 141589445, informando da necessidade de redesignação, tanto porque o patrono participará de uma AGC na mesma data, como em virtude da relevância do acompanhamento pela administração judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:50
Número do documento: 24021911392795700000136874946
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021911392795700000136874946
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 19/02/2024 11:39:28

De tal modo, e considerando as atribuições estabelecidas no artigo 22 da LRF, caso seja o entendimento de Vossa Excelência, está auxiliar não se opõe ao pedido de redesignação, comprometendo-se a participar do ato em nova data, com objetivo de garantir maior efetividade aos agentes envolvidos.

Era o que tinha a manifestar.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

Fernanda Lima <fernanda@valorizeadmjudicial.com>

Fwd: RECUPERAÇÃO JUDICIAL 1053896-34.2020.8.11.0041 - GRUPO CARMELITANO

1 mensagem

Lorena Larranhagas Mamedes de Arruda <lorena@valorizeadmjudicial.com> 17 de fevereiro de 2024 às 21:37
Para: Fernanda Lima <fernanda@valorizeadmjudicial.com>

Atenciosamente,

Lorena Larranhagas.

(Enviada do meu iPhone)

Início da mensagem encaminhada:

De: rafaelpacheco@mestremedeiros.com.br
Data: 16 de fevereiro de 2024 às 23:37:22 AMT
Para: Lorena Larranhagas Mamedes de Arruda <lorena@valorizeadmjudicial.com>
Cc: rj@mestremedeiros.com.br
Assunto: RECUPERAÇÃO JUDICIAL 1053896-34.2020.8.11.0041 - GRUPO CARMELITANO

Prezada Dra. Lorena, boa noite.

Ao tempo em que a cumprimentamos, servimo-nos do presente expediente para comunicar que o escritório Mestre Medeiros Advogados assumiu a condução do processo do Grupo Carmelitano.

Atentas aos eventos recentes dos autos – expropiação do imóvel sede do Grupo Recuperando pela credora Raizen S.A. -, as Recuperandas obtiveram, mediante a interposição do RAI nº 1029480-23.2023.8.11.0000, a tutela de urgência para o fim de instaurar/participar do procedimento de conciliação e de mediação com a credora Raizen S.A., pautado para ocorrer no próximo dia 21 de fevereiro de 2024.

Entretanto, em razão dos compromissos já assumidos por esta banca de advogados – AGC convocada para a mesma data e horário -, foi requerido a redesignação do procedimento de conciliação/mediação, inclusive com a participação direta desta i. Administradora Judicial, conforme prevê o art. 22, inciso I, alínea “j”, inciso II, alínea “g”, da Lei nº 11.101/2005.

Assim, revela-se pertinente a participação ativa de Vossa Senhoria no procedimento de conciliação e de mediação a ser redesignado, com vistas a fomentar a negociação entre as empresas devedoras e a credora fiduciária.

Por fim, caso seja do vosso entendimento, que seja comunicado nos autos a possibilidade de se redesignar o ato com a participação ativa de Vossa Senhoria.

Limitado ao exposto, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:51
Número do documento: 24021911392860000000136874952
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021911392860000000136874952
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 19/02/2024 11:39:28

Atenciosamente,

3 anexos

image001.png
32K

1053896-34.2020.8.11.0041-1708137278724-27972-peticao.pdf
201K

1053896-34.2020.8.11.0041-1708137176200-27972-manifestacao.pdf
199K

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:51
Número do documento: 24021911392860000000136874952
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24021911392860000000136874952
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 19/02/2024 11:39:28

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO I

Autos n.º:1053896-34.2020.8.11.0041

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA, AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA.

Visto.

Os autos vieram-me conclusos para análise do pedido formulado pela devedora, pugnando pela "*redesignação do procedimento de conciliação e de mediação a ser instaurado e conduzido pelo CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL, pautado para se realizar em 21 de fevereiro de 2024*", vez que "*os procuradores das devedoras estarão envolvidos na realização da Assembleia-Geral de Credores convocada nos autos da Recuperação Judicial nº 1004263-49.2023.8.11.0041*", que irá ocorrer "*no mesmo dia e horário*" (id. 141589445).

Manifestação da Administradora Judicial opinando pelo deferimento do pedido formulado pela devedora. (id. 141651844).

Pois bem.

Considerando o conflito de data dos mencionados procedimentos, deve o pedido ser acolhido.

Assim, **DEFIRO O PEDIDO** formulado pela devedora no id. 141589445 e **REDESIGNO** a sessão de conciliação/mediação para o dia 12/03/2024 às 14:00h, devendo ser observados os procedimentos indicados na decisão de id. 138075336.

Expeça-se o necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Anglizey Solivan de Oliveira

Juíza de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo nº 1053896-34.2020.8.11.0041

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação movida por **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, conforme despacho de fls., **tendo em vista a substituição dos patronos do credor**, expor e, ao final, requerer o que segue**:**

a) que se proceda a juntada do instrumento de mandato anexo, regularizando assim, a representação processual;

b) que seja anotado na capa dos autos somente o nome do advogado **Eduardo Janzon Avallone Nogueira, portador da OAB/MT 31764/A**, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais da presente ação, riscando-se o nome do patrono anterior da contracapa dos autos;

c) que seja restituído eventual prazo para manifestação, em razão da substituição supra mencionada, viabilizando ao novo patrono do autor a análise e manifestação, em termos de prosseguimento.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 27 de fevereiro de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/MT 31764/A

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:51
Número do documento: 24022715492859400000137768170
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022715492859400000137768170
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 27/02/2024 15:49:29

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Denise Martins de Almeida - Escrevente Autorizada - TAGUATINGA-DF

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois **(31/10/2022)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02, **WILSON ROGÉRIO OHKI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 157223 e no CPF/MF sob o nº 249.786.108-00, **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221279 e no CPF/MF sob o nº 281.924.328-23, **ELIANE DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 156057 e no CPF/MF sob o nº 212.438.108-31, **RODRIGO RIOLI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 219901 e no CPF/MF sob o nº 290.632.498-10, **LAURA MARIA PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 244643 e no CPF/MF sob o nº 221.352.498-07, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207886 e no CPF/MF sob o nº 245.452.348-52, **DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161434 e no CPF/MF sob o nº 261.543.028-94, **NICOLE GUIMARÃES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 234045 e no CPF/MF sob o nº 281.595.858-96, sócios da sociedade de advogados **AVALLONE ADVOGADOS**, registrada na **OAB/SP** sob o nº **4.474**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.010.114/0001-00**, sediada na **Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP** (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do **Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421)**, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(os) d(e)o **Mato Grosso,** de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os **poderes especiais,** quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:51
Número do documento: 24022715492955400000137768176
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022715492955400000137768176
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 27/02/2024 15:49:30

processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. **Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante.** O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes.** (LAVRADO SOB MINUTA). .Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram), por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº **00459084**, nos valores de **R$ 47,60** e **R$ 2,38**, respectivamente, totalizando **R$ 49,98**. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100375645MTOZ, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Denise Martins da Mota
Escrevente Autorizada
TAGUATINGA-DF

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL

Certidão

Certifico que o link da sessão designada para o dia **12 de março de 2024, às 14h00** (horário de Cuiabá-MT), a qual será realizada por videoconferência, via aplicativo Teams (Microsoft Office), nos termos do Provimento n. 15/2020 da CGJ/TJMT, permanece o mesmo da sessão anteriormente agendada em id 140148374, devendo as partes acessar o *link* da sala virtual para ingressar em reunião do Microsoft Teams:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjQ1ZDQ2MmQtZDczMS00ZWQ2LTk2M2ItZGNiNTYzNjliYzJk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2246086911-b195-4f2c-b6ca-07943c0e1aca%22%2c%22Oid%22%3a%2292e06edc-d26f-42a0-b4af-9c51aa69a52c%22%7d

Após acessar o *link*, as partes deverão clicar em "participar como convidado" e ativar microfone e câmera no horário e dia designados. Em momento oportuno o conciliador/mediador autorizará a entrada na sala de reunião.

Certifico ainda, que realizei o encaminhamento do respectivo link para os seguintes e-mails: geraldo@fva.adv.br; recuperacaojudicial@fva.adv.br; gleysson@scc.adv.br; contato@valorizeadmjudicial.com; notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com.

Cuiabá-MT, 7 de março de 2024.

Assinado eletronicamente.

Marcos Vinícius Marini Kozan

Gestor Judiciário

Em caso de dúvidas seguem contatos:

E-mail: cejusc.virtualempresarial@tjmt.jus.br

Fone (65) 3648-6553/ (65) 99800-7023 (whatsapp)

LEI N. 13.105/2015 (CPC), Art. 166(...)

§ 1º A confidencialidade estende-se a todas as informações produzidas no curso do procedimento, cujo teor não poderá ser utilizado para fim diverso daquele previsto por expressa deliberação das partes.

§ 2º Em razão do dever de sigilo, inerente às suas funções, o conciliador e o mediador, assim como os membros de suas equipes, não poderão divulgar ou depor acerca de fatos ou elementos oriundos da conciliação ou da mediação.

LEI N. 13.105/2015 (CPC), Art. 334(...)

§ 4º A audiência não será realizada:
I - se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual;
§ 5º O autor deverá indicar, na petição inicial, seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.
§ 7º A audiência de conciliação ou de mediação pode realizar-se por meio eletrônico, nos termos da lei.
§ 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.
§ 9º As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos.
§ 10 A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.

LEI N. 11.101/2005

Art. 20-A. A conciliação e a mediação deverão ser incentivadas em qualquer grau de jurisdição, inclusive no âmbito de recursos em segundo grau de jurisdição e nos Tribunais Superiores, e não implicarão a suspensão dos prazos previstos nesta Lei, salvo se houver consenso entre as partes em sentido contrário ou determinação judicial.
Art. 20-B. Serão admitidas conciliações e mediações antecedentes ou incidentais aos processos de recuperação judicial, notadamente:
I - nas fases pré-processual e processual de disputas entre os sócios e acionistas de sociedade em dificuldade ou em recuperação judicial, bem como nos litígios que envolverem credores não sujeitos à recuperação judicial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, ou credores extraconcursais;
II - em conflitos que envolverem concessionárias ou permissionárias de serviços públicos em recuperação judicial e órgãos reguladores ou entes públicos municipais, distritais, estaduais ou federais;
III - na hipótese de haver créditos extraconcursais contra empresas em recuperação judicial durante período de vigência de estado de calamidade pública, a fim de permitir a continuidade da prestação de serviços essenciais;
IV - na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, será facultado às empresas em dificuldade que preencham os requisitos legais para requerer recuperação judicial obter tutela de urgência cautelar, nos termos do art. 305 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de que sejam suspensas as execuções contra elas propostas pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para tentativa de composição com seus credores, em procedimento de mediação ou conciliação já instaurado perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) do tribunal competente ou da câmara especializada, observados, no que couber, os arts. 16 e 17 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
§ 2º São vedadas a conciliação e a mediação sobre a natureza jurídica e a classificação de créditos, bem como sobre critérios de votação em assembleia-geral de credores.
§ 3º Se houver pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, observados os critérios desta Lei, o período de suspensão previsto no § 1º deste artigo será deduzido do período de suspensão previsto no art. 6º desta Lei.

Art. 20-C. O acordo obtido por meio de conciliação ou de mediação com fundamento nesta Seção deverá ser homologado pelo juiz competente conforme o disposto no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Requerida a recuperação judicial ou extrajudicial em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados do acordo firmado durante o período da conciliação ou de mediação pré-processual, o credor terá reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito dos procedimentos previstos nesta Seção.

Art. 20-D. As sessões de conciliação e de mediação de que trata esta Seção poderão ser realizadas por meio virtual, desde que o Cejusc do tribunal competente ou a câmara especializada responsável disponham de meios para a sua realização.

CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL – CEJUSC.VIRTUALEMPRESARIAL@TJMT.JUS.BR – (65) 3648-6553

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO CEJUSC - VIRTUAL EMPRESARIAL ESTADUAL DO MATO GROSSO

Processo nº. 1053896-34.2020.8.11.0041

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que lhe move **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA E OUTRO,** em trâmite perante esse r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de seus atos constitutivos, quais sejam: Estatuto Social, Ata de Reunião Extraordinária, Procuração(ões), Substabelecimento e Carta de Preposição.

Outrossim, em cumprimento a r. decisão de fls, vem informar os endereços de e-mail de seus patronos, bem como de sua preposta, para envio do link de acesso à Audiência Virtual, quais sejam: audiencias@avalloneadvogados.com.br (**sem acentuação**), lauracosta@avalloneadvogados.com.br

Requer a concessão, no prazo de 05 dias, para o recolhimento da taxa de juntada de procuração.

Por fim, requer-se que todas as futuras publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB/MT 31764/A), sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Bauru, 7 de março de 2024.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira
OAB/MT 31764/A

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:51
Número do documento: 24030816155474900000138870973
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030816155474900000138870973
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 08/03/2024 16:15:55

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, ao (a) advogado(a) Nome: **KILZA GIUSTI GALESKI,** inscrita na **OAB/MT** sob o nº. 8.660; **RAFAELA GALESKI BELO**, inscrita na **OAB/MT** sob o nº 20.401; **HALATTAN GALESKI,** inscrito na **OAB/MT** sob o nº. 26.425; **DÉBORA CARVALHO DE ANDRADE MELO,** inscrita na **OAB/MT** sob o nº. 27.658 e **THALISSON GAYVA MORAES** inscrito na **OAB/MT** sob o nº. 18.846-O, um dos poderes da cláusula *ad judicia* que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S/A,** para representá-lo no processo **nº 1053896-34.2020.8.11.0041,** em trâmite perante a (o) **CEJUSC - VIRTUAL EMPRESARIAL ESTADUAL DO MATO GROSSO,** especialmente para atuar na audiência á ser realizada**,** sendo vedados os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber ou dar quitação, promover levantamento de depósitos, firmar compromisso e substabelecer.

Bauru, 07 de março de 2024.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

OAB/MT 31764/A

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:51
Número do documento: 24030816155571100000138870975
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030816155571100000138870975
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 08/03/2024 16:15:56

GECOR VAREJO REC JUD SP (SP) - Prefixo: 4978-6
São Paulo, 08 de março de 2024.

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Na qualidade de Gerente de Negócios da Gecor Varejo Rec Jud SP - Prefixo: 4978-6 e CNPJ/MF: 00.000.000/7508-67, do Banco do Brasil S.A., situada na Av. Paulista, 2163 – 9º andar – Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-933 e em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, juntamos a presente cópia autenticada da procuração e substabelecimento de procuração do Sr. **Clodoaldo Maria do Rosário**, portador do RG nº 19.983.091-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 105.418.548-44 e indicamos como prepostos, para atuarem isoladamente: Sra. **Maria Rita De Figueiredo Araujo**, portadora do RG nº MG-5727993 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 892.903.486-15; a Sra. **Aline Santana Silva Goncalves,** portadora do RG nº 44.040.538-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 352.962.198-64; o Sr. **Eduardo Henrique Vieira de Freitas Guimaraes**, portador do RG nº 376810968 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 351.877.488-31; o Sr. **Erik Tavares Domingues**, portador da CNH nº 03749434768 Detran/SP e inscrito no CPF/MF nº 349.927.058-71; o Sr. **Marcelo Pintoni Bertola,** portador do RG nº 115847212 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 259.200.568-43; a Sra. **Talita Gonçalves Marcelino,** portadora do RG nº 33.550.907-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 310.912.158-12; a Sra. **Tatiana Ramos de Souza,** portadora do RG nº 29.449.085-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 218.386.898-85; a Sra. **Agata Caroline Mendonça de Oliveira**, portador do RG 44.190.599-7 SSP/SP e inscrito do CPF/MF nº 314.671.528-70; o Sr. **Carlos Rangel da Silva**, portador do RG nº 27.722.279-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 276.849.968-43; a Sra. **Debora Carmela Pifaia Fonseca,** portadora do RG nº 28.506.824-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 274.979.788-88; a Sra. **Fernanda Eugenio,** portadora do RG nº 26.432.237-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 174.906.018-35; a Sra**. Lidiany dos Anjos Pereira Fernandes Lopes** portadora da CNH 01688090887 Detran MG e inscrita no CPF/MF nº 042.132.326-46; a Sra. **Marcia Moreira Barbosa de Oliveira,** portadora do RG nº 30.528.659-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 316.294.998-03; a Sra. **Regimara Cristina Bertachini Silva,** portadora do RG nº 23745115 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 149.419.758-80; o Sr. **Renato Souza Alves**, portador da CNH nº 04499170966 Detran/SP e inscrito no CPF/MF nº 378.043.438-50; a Sra. **Raquel Aparecida Ferreira Fracalossi,** portadora do RG nº 32.633.089-6 SSP/SP e inscrita no CMPF/MF nº 311.244.568-64; a Sra. **Sergia Francine Jampietri Leme,** portadora da CNH nº 00982586674 Detran/SP e inscrita no CMPF/MF nº 262.138.218-56; o Sr. **Vagner De Carvalho Bastos**, portador do RG nº 285228973 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 264.775.268-08; o Sr. **Welington Da Silva Dias,** portador da CNH 05579179732 e inscrito no CPF/MF nº 273.814.828-00; funcionários desta Instituição Financeira, para representarem o Banco do Brasil S/A. na Audiência de Conciliação de **Comercio De Combustíveis Carmelitano Ltda e outros,** a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, em 12/03/2024, às 14:00 hrs, conforme publicado no DJe e juntado aos autos do processo 1053896-34.2020.8.11.0041, distribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, praticando todos os atos decorrentes necessários para participação e representação na referida audiência Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria o protesto de nossa elevada estima e distinta consideração.

BANCO DO BRASIL S.A.
GECOR VAREJO REC JUD SP - Prefixo: 4978-6
Av. Paulista, 2163 – 9º andar – Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-933
CNPJ/MF: 00.000.000/7508-67

_____
Clodoaldo Maria do Rosário
Gerente de Negócios

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:52
Número do documento: 24030816155620300000138870978
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030816155620300000138870978
Assinado eletronicamente por: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - 08/03/2024 16:15:56

Mestre Medeiros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA-ME - AMBOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seus procuradores que a esta subscrevem, vêm, acauteladamente, à insigne presença Vossa Excelência, em razão da sessão de conciliação/mediação designada para ocorrer nesta data, conforme determinado no r. despacho exarado no id. 141702464, **requerer** a juntada do instrumento de substabelecimento em anexo **(DOC. 01)**, para fins de regularização da representação processual das devedoras.

Por derradeiro, **requerem**, com fulcro no art. 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil, que as futuras publicações e intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome de **MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS, OAB/MT 15.401**, **sob pena de nulidade**.

Nestes termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB/MT 15.401

MARCELLE THOMAZINI OLIVIERA - OAB/MT 10.280

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:52
Número do documento: 24031211451106300000139109952
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031211451106300000139109952
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 12/03/2024 11:45:11

Mestre Medeiros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **SUBSTABELEÇO COM RESERVA DE IGUAIS PODERES**, nos termos do Regulamento Geral e do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, no que couber, ao advogado DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MS sob o nº 13.079, com endereço profissional localizado na Rua Alagoas, nº 396, Edifício Atrium, Sala 1308, Jardim dos Estados, em Campo Grande/MS, CEP: 79.020-120, os poderes a mim outorgados nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041, podendo o respectivo procurador praticar todos os atos necessários ao cabal cumprimento do mandato outorgado e a defesa dos direitos e dos interesses dos Outorgantes.

Por ser verdade e para que opere os almejados fins, firmo o presente.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS OAB/MT 15.401

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:52
Número do documento: 24031211451131700000139109953
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031211451131700000139109953
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 12/03/2024 11:45:11

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - CEJUSC EMPRESARIAL

C E R T I D Ã O

Procedo à indexação do termo de sessão de conciliação/mediação, juntamente com os arquivos de áudio e vídeo. Ato contínuo, procedo à remessa dos autos ao juízo de origem.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2024.

Assinado eletronicamente

Marcos Vinícius Marini Kozan

Gestor Judiciário

CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO: e**-mail: cejusc.virtualempresarial@tjmt.jus.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:52
Número do documento: 24031314330302200000139291127
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031314330302200000139291127
Assinado eletronicamente por: MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN - 13/03/2024 14:33:03

TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº. 1053896-34.2020.8.11.0041

IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO Nº: 1011879-46.2021.8.11.0041 (INCIDENTAL)

RECUPERANDAS-IMPUGNADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 E AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB MT15401-O - CPF: 025.388.801-81; MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - OAB MT10280-O - CPF: 933.296.601-04

CREDORA-IMPUGNANTE: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23

ADVOGADOS: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - OAB SP206438-O - CPF: 284.255.358-67

ADMINISTRADOR JUDICIAL: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - CPF: 019.638.011-13

Data e horário: terça-feira, 12 de março de 2024, 14h00min.

PRESENTES

RECUPERANDAS: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 E AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52, por seu sócio JOSÉ MILTON MENDES, CPF Nº 464.602.921-91 e por seu advogado abaixo.

ADVOGADO (A): DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS, inscrito na OAB/MT sob o nº 33.211/A.

CREDORA: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23

ADVOGADO (A): CAIO SZCZYPIOR MAURA - OAB/SP 453942; JOÃO VICTOR CARVALHO DE BARROS - OAB/SP 368.430; GERALDO FONSECA DE BARROS NETO – OAB/SP 206.438 - CPF: 284.255.358-67

ADMINISTRADOR JUDICIAL: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - CPF: 019.638.011-13

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:52
Número do documento: 24031314330345000000139292683
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031314330345000000139292683
Assinado eletronicamente por: MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN - 13/03/2024 14:33:03

MEDIADORES: ROMEU RIBEIRO PRIMO **Registro nº** 0010.02.2303.2022, NUPEMEC-TJMT E MARCOS VINÍCIUS MARINI KOZAN **registro nº 0598.00.15.02.2024**, NUPEMEC-TJMT.

OCORRÊNCIAS

No dia 12 de março de 2024, às 14h00min, nesta cidade e Comarca de Cuiabá-MT, aberta a sessão de mediação, nos moldes da Resolução 125/2010 do CNJ e do artigo 20-A da Lei 11.101/2005, na modalidade virtual de realização de audiência (sistema Microsoft Teams), conforme provimento 15/2020 CGJ, constatou-se a presença das pessoas acima nominadas.

Registre-se que as partes presentes estão acompanhadas de advogados.

Destaco que esta audiência foi realizada por videoconferência e será gravada em formato eletrônico, autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça para o Processo Judicial Eletrônico, nos termos do artigo 25 do Provimento nº 15/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Consigno, ainda, que os advogados e as partes estão dispensadas de opor assinatura, nos termos do artigo 26, do provimento nº 15 de 10/05/2020.

Em seguida foi proposta e esclarecida às partes as vantagens da mediação, nos moldes da Resolução 125/2010 CNJ, que tentada restou **inexitosa nos seguintes termos**.

DELIBERAÇÕES

Após diálogo entre as partes e análise das propostas apresentadas, as partes não chegaram a um consenso, razão pela qual se tornou inexitosa a presente a sessão.

As partes informam que o objeto desta mediação também está em trâmite de forma incidental, por meio da impugnação de crédito nº 1011879-46.2021.8.11.0041, razão pela qual requerem a juntada deste termo também naqueles autos.

A recuperanda pugnou pela suspensão dos atos de consolidação enquanto aguarda o retorno da diretoria da RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. quanto à proposta ofertada, visando a segurança no ambiente negocial.

A RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. recusou a proposta de suspensão, porque as partes tiveram tempo hábil, ao longo de toda a recuperação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:52
Número do documento: 24031314330345000000139292683
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031314330345000000139292683
Assinado eletronicamente por: MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN - 13/03/2024 14:33:03

judicial, para a composição, sendo ainda possível que se componham amigavelmente sem a necessidade de suspensão do procedimento.

Nada mais havendo a consignar, foi encerrada às 16h17min a Sessão de Conciliação/Mediação por videoconferência e lavrado o presente termo que lido pelo mediador e ouvido pelas partes que se manifestaram de acordo com o teor lido, vai assinado digitalmente por mim, MARCOS VINÍCIUS MARINI KOZAN **registro nº 0598.00.15.02.2024**, NUPEMEC-TJMT e por ROMEU RIBEIRO PRIMO **Registro nº** 0010.02.2303.2022, NUPEMEC-TJMT E e, disponibilizado virtualmente.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN:33937

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN:33937
Dados: 2024.03.12 16:36:31 -04'00'

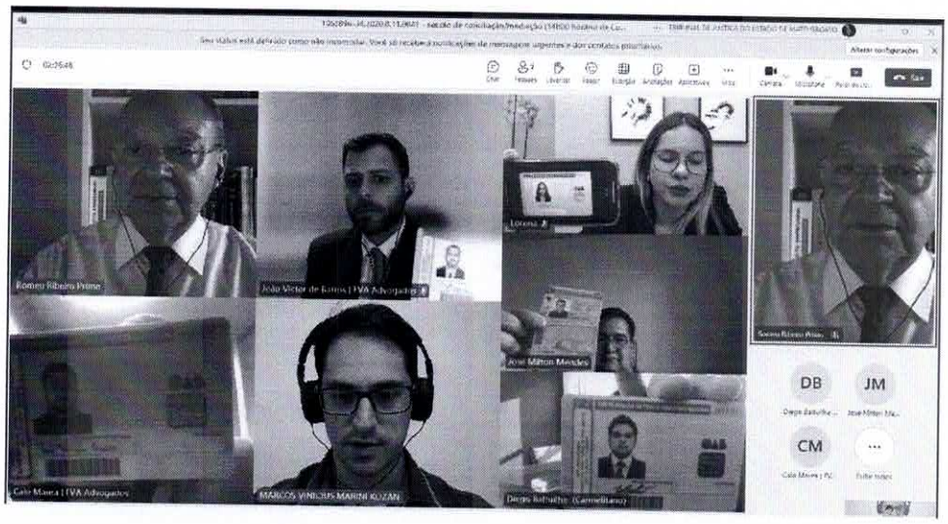

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:52
Número do documento: 24031314330345000000139292683
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031314330345000000139292683
Assinado eletronicamente por: MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN - 13/03/2024 14:33:03

Tipo de documento: Outros documentos
Descrição do documento: 1053896-34.2020.8.11.0041 - sessão de conciliação_mediação (14h00 horário de Cuiabá-MT)-20240312_161
Id: 144302940
Data da assinatura: 13/03/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4

Tipo de documento: Outros documentos
Descrição do documento: 1053896-34.2020.8.11.0041 - sessão de conciliação_mediação (14h00 horário de Cuiabá-MT)-20240312_161
Id: 144305091
Data da assinatura: 13/03/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1023302-58.2023.8.11.0000

COMUNICA DECISÃO MONOCRÁTICA:

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1023302-58.2023.8.11.0000

AGRAVANTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA

AGRAVADO: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

Vistos etc.

Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA** contra decisão proferida pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, de procedência do pedido em impugnação de crédito, nos termos do artigo 487, I, do CPC, com determinação para que o administrador judicial promova a exclusão do crédito de titularidade do agravado da relação de credores da recuperação judicial da agravante e condenação da recuperanda ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa, nos termos do §2º do artigo 85 do CPC.

Antes do julgamento do presente recurso, a agravante peticiona para requerer a desistência do presente recurso, nos moldes do art. 9981, do Código de Processo Civil.

Nesse passo, o artigo 998, *caput* do CPC estabelece:

"O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso."

Desta feita, nos termos do artigo 998, *caput* do CPC, é facultado ao recorrente, a qualquer tempo e sem anuência da parte contrária, desistir do recurso. Assim, o ato de desistência produz efeitos jurídicos processuais de plano, a contar da manifestação do embargante.

Nesse sentido o Código de Processo Civil/2015 estabelece:

"Art. 932. Incumbe ao relator:

(...)

III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida."

Sobre a questão lecionam Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery:

"Recurso prejudicado. É aquele que perdeu seu objeto. Ocorrendo a perda do objeto, há falta superveniente de interesse recursal, impondo-se o não conhecimento do recurso por ausência de requisito de inadmissibilidade. Assim, ao relator cabe julgar inadmissível recurso por falta de interesse, ou seja, julgá-lo prejudicado" (*in* Comentários ao Código de Processo Civil, Revistas dos Tribunais, São Paulo, 2015, p.1851).

Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e reconheço a falta de interesse recursal superveniente, nos termos do artigo 998, *caput* do CPC c/c artigo 51, X do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Aguarde-se o trânsito em julgado, certificando-se o necessário para as anotações e baixa de estilo.

Cuiabá, 03 de abril de 2024

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

11 de abril de 2024.

MICHELE CAMPOS ASSAOKA

Diretor de Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1029480-23.2023.8.11.0000

COMUNICA DECISÃO MONOCRÁTICA:

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1029480-23.2023.8.11.0000

AGRAVANTE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA

AGRAVADA: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Vistos etc.

Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA** contra decisão proferida pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - Especializada em Falência e Recuperação Judicial, de indeferimento do pedido de tutela antecipada de urgência visando obstar a consolidação da propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, por se tratar de ativo operacional.

O agravante menciona que postulou pela nomeação de uma câmara especializada em conciliação e mediação empresarial para oportunizar as partes litigantes que buscassem, de maneira consensual, a resolução do conflito em questão, bem como que determinasse, liminarmente e *inaudita altera partes*, a suspensão da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, ao menos até que fosse ultimada a sessão de conciliação e mediação designada pelo próprio Juízo, mas foi indeferido.

Aduz que foi inserida no artigo 20-B, da Lei 11.101/2005, a possibilidade de mediações antecedentes ou incidentais nos processos de Recuperação Judicial; argumenta que o imóvel é extremamente essencial para manutenção da atividade empresarial de todo o Grupo Recuperando, consequentemente, a eventual consolidação da propriedade coloca em risco o êxito da Ação de Recuperação Judicial, em patente violação ao artigo 47, da Lei nº 11.101/2005.

Narra que o próprio Juízo *a quo* já atestou a essencialidade do imóvel objeto da matrícula n.º 6.429, dado em garantia de alienação fiduciária à credora/agravada e o mero decurso do prazo do *stay period* não encerra em si a possibilidade de se nomear uma câmara especializada em mediação empresarial para oportunizar as partes litigantes que busquem, de

maneira consensual, a resolução do conflito; alega ausência de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Requereu a antecipação dos efeitos da tutela recursal, para, atribuindo efeito ativo à r. decisão agravada, fosse determinada, por conseguinte, a instauração do procedimento de conciliação e de mediação; subsidiariamente, fosse ordenada a imediata expedição de ofício ao 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT, para que se abstenha de consolidar a propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, ao menos até que fosse ultimada a sessão de conciliação e mediação a ser designada por este E. Tribunal de Justiça. No mérito, requer seja estabilizada a tutela de urgência, no sentido de determinar-se a instauração do procedimento de conciliação e de mediação, com vistas a oportunizar as partes litigantes que busquem, de maneira consensual, a resolução do conflito em questão, bem como determine a suspensão da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, ao menos até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação a ser designada por este Sodalício.

A liminar recursal foi deferida, para que o Juízo de origem instaurasse o procedimento de conciliação e de mediação com a suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, até que fosse ultimada a sessão de conciliação e mediação.

Pois bem. Em diligências realizadas nos autos de origem (RecJud 1053896- 34.2020.8.11.0041), o diligente Procurador de Justiça, Flávio Cezar Fachone, constatou que em data de 12.03.2024 às 14h ocorreu a sessão de mediação entre a recuperanda Comércio de Combustíveis Carmelitano LTDA e a credora Raizen Combustíveis S.A (Id.:144302938).

A pretensão recursal da agravante Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. foi atendida com a realização da sessão de mediação, de modo que se impõe o reconhecimento da prejudicialidade do presente recurso, diante da ausência de interesse processual superveniente em razão da realizado do ato judicial pretendido.

O artigo 932, inciso III do CPC/2015 estabelece:

"Incumbe ao relator:

III – não conhecer de recurso inadmissível, ***prejudicado*** *ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida"*.

Nelson Nery Junior leciona sobre a questão:

"Recurso prejudicado. É aquele que perdeu seu objeto. Ocorrendo a perda do objeto, há falta superveniente de interesse recursal, impondo-se o não conhecimento do recurso por ausência de requisito de admissibilidade. Assim, ao relator cabe julgar inadmissível o recurso por falta de interesse, ou seja, julgá-lo prejudicado" (Comentários ao Código de Processo Civil/Nelson Nery, Rosa Maria de Andrade Nery. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, artigo 932, p.1851).

Ante o exposto, JULGO PREJUDICADO o presente recurso de agravo de instrumento, nos termos do artigo 932, inciso III do CPC.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de abril de 2024

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

11 de abril de 2024.

MICHELE CAMPOS ASSAOKA

Diretor de Secretaria

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.: 1053896-34.2020.8.11.0041
RECUPERANDAS: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. E AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, administradora judicial nomeada neste feito recuperacional, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar quadro geral de credores retificado.

O presente pedido de recuperação judicial fora distribuído em 13/11/2020, à id. 43542503. Seguindo os trâmites de praxe previstos na Lei n. 11.101/2005, o administrador judicial apresentou sua relação de credores à id. 48861476.

O *caput* do artigo 8º da LRF prevê que *"no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º , § 2º , desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado."*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24080217520960600000153277928
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217520960600000153277928
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 02/08/2024 17:52:10

Foram apresentadas 11 impugnações e/ou habilitações de crédito, com apenas 1 (uma) pendente de julgamento.

	INCIDENTE	IMPUGNANTE/HABILITANTE	IMPUGNADO/REQUERIDO	JULGADO
1	1044547-02.2023.8.11.0041	Nevio Manfio, Andreia Cristiane Heck Lazarini Faxo e Tiane Vizzotto	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda.	Extinto sem resolução de mérito
2	1044447-47.2023.8.11.0041	Jairo Marafon	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda.	Pendente de julgamento
3	1031891-13.2023.8.11.0041	Dayane Regina da Silva	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda.	Procedente
4	1031155-92.2023.8.11.0041	Edimilson Sebastião de Paula	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda.	Extinto sem resolução de mérito
5	1032891-19.2021.8.11.0041	Marlene Alves da Cruz	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda.	Extinto sem resolução de mérito
6	1024375-10.2021.8.11.0041	Juliano Alves Rosa	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda.	Extinto sem resolução de mérito
7	1024361-26.2021.8.11.0041	Ana Paula de Arruda Almeida	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda.	Parcialmente procedente
8	1024357-86.2021.8.11.0041	Alessandro Sergio D Addario Ripke	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda.	Parcialmente procedente
9	1011879-46.2021.8.11.0041	Raízen Combustíveis S. A.	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda.	Procedente
10	1014072-34.2021.8.11.0041	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda.	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia - Sicoob Credisul	Improcedente
11	1002765-83.2021.8.11.0041	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e Auto Posto Nova Década Ltda.	Improcedente

Destas, apenas 4 (quatro) foram julgadas parcial ou totalmente procedentes, e apresentam modificação na relação de credores outrora apresentada. Sendo:

	PROCESSO N.	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	CRÉDITO
1	1024361-26.2021.8.11.0041	Ana Paula de Arruda Almeida	000.422.311-08	I – Trabalhista	R$ 3.016,84
2	1024357-86.2021.8.11.0041	Alessandro Sergio D Addario Ripke	920.880.741-04	I – Trabalhista	R$ 17.757,20
3	1011879-46.2021.8.11.0041	Raízen Combustíveis S/A	33.453.598/0001-23	Excluído	
4	1031891-13.2023.8.11.0041	Dayane Regina da Silva	037.913.741-09	I – Trabalhista	R$ 30.105,05

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24080217520960600000153277928
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217520960600000153277928
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 02/08/2024 17:52:10

O § 7º do artigo 10, da LRF estabelece que *"o quadro-geral de credores será formado com o julgamento das impugnações tempestivas e com as habilitações e as impugnações retardatárias decididas até o momento da sua formação."*

Dada a pendência de julgamento do incidente n. 1044447-47.2023.8.11.0041, o quadro geral de credores ainda não é definitivo. Todavia, com as alterações realizadas, os créditos julgados deverão ser incluídos, alterados ou excluídos por força do artigo 80 da Lei Regencial, passando a constar nos seguintes termos:

	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO	OBSERVAÇÃO
1	Alessandro Sergio D Addario Ripke	920.880.741-04	I - Trabalhista	R$ 17.757,20	Incluído - Inc. 1024357-86.2021.8.11.0041
2	Ana Paula de Arruda Almeida	000.422.311-08	I - Trabalhista	R$ 3.016,84	Incluído - Inc. 1024361-26.2021.8.11.0041
3	Ari Ferrari ME	02.568.846/0001-58	IV - ME/EPP	R$ 64.277,67	
4	Ativa Materiais Elétricos Ltda. Epp	06.110.817/0004-41	IV - ME/EPP	R$ 2.298,40	
5	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	III - Quirografário	R$ 883.514,99	
6	Bruno José Rocha Queiroz	062.296.271-08	I - Trabalhista	R$ 1.271,79	
7	Carlos Alberto de Lima Alves	300.170.718-60	III - Quirografário	R$ 33.452,60	
8	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	01.466.091/0021-61	III - Quirografário	R$ 363.833,60	
9	Dayane Regina da Silva	037.913.741-09	I – Trabalhista	R$ 30.105,05	Incluído - Inc. 1031891-13.2023.8.11.0041
10	Dayane Rocha Ferreira	031.701.861-24	I – Trabalhista	R$ 1.589,44	
11	Dione Dos Santos Silva	016.794.921-79	I - Trabalhista	R$ 1.379,97	
12	Dominnyk Kennyd Oliveira De Souza	063.040.541-73	I - Trabalhista	R$ 1.589,52	
13	Dynamica Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda. Me	29.908.995/0001-75	IV - ME/EPP	R$ 1.571,59	
14	Ecomat - Ecológica Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda.	03.851.841/0001-09	III - Quirografário	R$ 318.649,57	
15	Elvira Cristiny da Silva	062.466.711-10	I - Trabalhista	R$ 1.379,97	
16	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S. A.	03.467.321/0001-99	III - Quirografário	R$ 57.414,00	
17	Frank William Miranda Lemes	055.655.851-04	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
18	Grazielle Silva de Lara	063.143.561-13	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
19	Idinaldo Leite de Campos	545.542.091-72	I - Trabalhista	R$ 1.379,97	
20	Imperial Distribuidora de Petróleo Ltda. Epp	06.240.179/0001-30	IV - ME/EPP	R$ 2.560.611,16	

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24080217520960600000153277928
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217520960600000153277928
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 02/08/2024 17:52:10

21	Jacson Souffrant	715.184.761-04	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
22	Joeverton Nascimento Costa	062.757.401-75	I - Trabalhista	R$ 1.589,52	
23	Ledinaldo Pinheiro da Silva	867.766.901-97	I - Trabalhista	R$ 1.379,97	
24	Lenoir Lino de Carvalho	675.124.969-15	I - Trabalhista	R$ 1.589,52	
25	Locadora da Construção Ltda. Epp	02.489.128/0001-96	IV - ME/EPP	R$ 1.056,40	
26	Luis Jatir da Costa Machado	930.591.249-49	I - Trabalhista	R$ 1.597,80	
27	Luzia Patricia Alves Ferreira	544.359.431-15	I - Trabalhista	R$ 1.589,52	
28	M 2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda.	17.560.622/0001-77	III - Quirografário	R$ 7.188,03	
29	Marcos Henrique Lima dos Santos	048.923.851-31	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
30	Matheus Rodrigues Magalhães	072.104.191-44	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
31	Novos Tempos Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. Epp	10.971.702/0001-76	IV - ME/EPP	R$ 366,21	
32	Pedro Vinicius Andrade Mendes	021.328.536-30	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
33	Priscila Cardoso dos Santos	027.764.351-18	I - Trabalhista	R$ 1.589,52	
34	RG Manifestação Visual Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	11.631.839/0001-44	III - Quirografário	R$ 75.420,00	
35	Roberto Rodrigues Gonçalves	062.318.811-21	I - Trabalhista	R$ 1.589,44	
36	Rodrigo Ferreira Rodrigues	022.282.101-96	III - Quirografário	R$ 1.735,79	
37	Rondomax Distribuidora de Lubrificantes e Aditivos Ltda.	03.172.719/0001-06	III - Quirografário	R$ 1.323,62	
38	Rosangela Souza ME	17.618.534/0001-89	IV - ME/EPP	R$ 1.020,39	
39	Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A	01.349.764/0001-50	III - Quirografário	R$ 575.609,75	
40	Sammer Savio dos Santos Mendes	048.789.161-92	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
41	SAS - Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.	23.890.170/0001-94	III - Quirografário	R$ 7.653,45	
42	Sebastião Ferreira de Almeida	274.730.401-97	I - Trabalhista	R$ 1.657,50	
43	Só Piso Comércio de Materiais para Construção Ltda. Epp	01.053.145/0001-13	IV - ME/EPP	R$ 2.695,68	
44	Thaina Jessica da Costa Rodrigues ME	30.321.588/0001-46	IV - ME/EPP	R$ 3.001,53	
45	Victor Bruno Vieira De Lima	067.348.171-99	I - Trabalhista	R$ 1.379,97	
46	Vitor Pinheiro Xavier da Silva	035.134.442-06	I - Trabalhista	R$ 1.589,42	
47	Widal & Marchioretto Ltda.	10.269.578/0003-63	III - Quirografário	R$ 6.636,04	

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24080217520960600000153277928
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217520960600000153277928
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 02/08/2024 17:52:10

Posto isto, requer-se o recebimento do quadro geral de credores com as alterações promovidas pelos incidentes das impugnações de crédito, e posterior publicação para fins de ciência aos credores e demais interessados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 2 de agosto de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

+ 55 65 3359-4531
contato@valorizeadmjudicial.com
www.valorizeadmjudicial.com.br
Av. das Flores, 945 - Sala 2205
Ed. SB Medical & Business Center
Jd. Cuiabá, Cuiabá/MT

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24080217520960600000153277928
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080217520960600000153277928
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 02/08/2024 17:52:10

Nº	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO	OBSERVAÇÃO
1	Alessandro Sergio D Addario Ripke	920.880.741-04	I - Trabalhista	R$ 17.757,20	Incluído - Inc. 1024357-86.2021.8.11.0041
2	Ana Paula de Arruda Almeida	000.422.311-08	I - Trabalhista	R$ 3.016,84	Incluído - Inc. 1024361-26.2021.8.11.0041
3	Ari Ferrari ME	02.568.846/0001-58	IV - ME/EPP	R$ 64.277,67	
4	Ativa Materiais Elétricos Ltda. Epp	06.110.817/0004-41	IV - ME/EPP	R$ 2.298,40	
5	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	III - Quirografário	R$ 883.514,99	
6	Bruno José Rocha Queiroz	062.296.271-08	I - Trabalhista	R$ 1.271,79	
7	Carlos Alberto de Lima Alves	300.170.718-60	III - Quirografário	R$ 33.452,60	
8	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	01.466.091/0021-61	III - Quirografário	R$ 363.833,60	
9	Dayane Regina da Silva	037.913.741-09	I - Trabalhista	R$ 30.105,05	Incluído - Inc. 1031891-13.2023.8.11.0041
10	Dayane Rocha Ferreira	031.701.861-24	I - Trabalhista	R$ 1.589,44	
11	Dione Dos Santos Silva	016.794.921-79	I - Trabalhista	R$ 1.379,97	
12	Dominnyk Kennyd Oliveira De Souza	063.040.541-73	I - Trabalhista	R$ 1.589,52	
13	Dynamica Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda. Me	29.908.995/0001-75	IV - ME/EPP	R$ 1.571,59	
14	Ecomat - Ecológica Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda.	03.851.841/0001-09	III - Quirografário	R$ 318.649,57	
15	Elvira Cristiny da Silva	062.466.711-10	I - Trabalhista	R$ 1.379,97	
16	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S. A.	03.467.321/0001-99	III - Quirografário	R$ 57.414,00	
17	Frank William Miranda Lemes	055.655.851-04	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
18	Grazielle Silva de Lara	063.143.561-13	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
19	Idinaldo Leite de Campos	545.542.091-72	I - Trabalhista	R$ 1.379,97	
20	Imperial Distribuidora de Petróleo Ltda. Epp	06.240.179/0001-30	IV - ME/EPP	R$ 2.560.611,16	
21	Jacson Souffrant	715.184.761-04	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
22	Joeverton Nascimento Costa	062.757.401-75	I - Trabalhista	R$ 1.589,52	
23	Ledinaldo Pinheiro da Silva	867.766.901-97	I - Trabalhista	R$ 1.379,97	
24	Lenoir Lino de Carvalho	675.124.969-15	I - Trabalhista	R$ 1.589,52	
25	Locadora da Construção Ltda. Epp	02.489.128/0001-96	IV - ME/EPP	R$ 1.056,40	
26	Luis Jatir da Costa Machado	930.591.249-49	I - Trabalhista	R$ 1.597,80	
27	Luzia Patricia Alves Ferreira	544.359.431-15	I - Trabalhista	R$ 1.589,52	
28	M 2 Comércio e Distribuidora de Peças Ltda.	17.560.622/0001-77	III - Quirografário	R$ 7.188,03	
29	Marcos Henrique Lima dos Santos	048.923.851-31	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
30	Matheus Rodrigues Magalhães	072.104.191-44	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
31	Novos Tempos Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. Epp	10.971.702/0001-76	IV - ME/EPP	R$ 366,21	
32	Pedro Vinicius Andrade Mendes	021.328.536-30	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
33	Priscila Cardoso dos Santos	027.764.351-18	I - Trabalhista	R$ 1.589,52	
34	RG Manifestação Visual Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	11.631.839/0001-44	III - Quirografário	R$ 75.420,00	
35	Roberto Rodrigues Gonçalves	062.318.811-21	I - Trabalhista	R$ 1.589,44	
36	Rodrigo Ferreira Rodrigues	022.282.101-96	III - Quirografário	R$ 1.735,79	
37	Rondomax Distribuidora de Lubrificantes e Aditivos Ltda.	03.172.719/0001-06	III - Quirografário	R$ 1.323,62	
38	Rosangela Souza ME	17.618.534/0001-89	IV - ME/EPP	R$ 1.020,39	
39	Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A	01.349.764/0001-50	III - Quirografário	R$ 575.609,75	
40	Sammer Savio dos Santos Mendes	048.789.161-92	I - Trabalhista	R$ 1.379,26	
41	SAS - Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.	23.890.170/0001-94	III - Quirografário	R$ 7.653,45	
42	Sebastião Ferreira de Almeida	274.730.401-97	I - Trabalhista	R$ 1.657,50	
43	Só Piso Comércio de Materiais para Construção Ltda. Epp	01.053.145/0001-13	IV - ME/EPP	R$ 2.695,68	
44	Thaina Jessica da Costa Rodrigues ME	30.321.588/0001-46	IV - ME/EPP	R$ 3.001,53	
45	Victor Bruno Vieira De Lima	067.348.171-99	I - Trabalhista	R$ 1.379,97	
46	Vitor Pinheiro Xavier da Silva	035.134.442-06	I - Trabalhista	R$ 1.589,42	
47	Widal & Marchioretto Ltda.	10.269.578/0003-63	III - Quirografário	R$ 6.636,04	
				R$ 5.054.007,22	

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Recuperação Judicial n. 1053896-34.2020.8.11.0041

RAÍZEN S.A. ("Raízen"), credora já devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, requerida por **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA.** e **AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.** ("Grupo Carmelitano" ou "Recuperandas"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, informar e requerer o que segue:

I. O CRÉDITO DE TITULARIDADE DA RAÍZEN E O INÍCIO EXCUSSÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA

1. Conforme noticiado em manifestação datada de 16 de dezembro de 2020 (Id. 46229359), o crédito detido pela Raízen em face do Grupo Carmelitano está garantido por alienação fiduciária do imóvel de matrícula n. 6.429, registrado perante o 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT.

2. Portanto, considerando que o crédito de titularidade da Raízen não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial – conforme definitivamente reconhecido no âmbito incidente n. 1011879-46.2021.8.11.0041 –, a Raízen já naquela primeira manifestação que fosse autorizado o prosseguimento do procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade e excussão da garantia fiduciária.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24081215261949200000154086889
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215261949200000154086889
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:20

3. O pedido foi inicialmente indeferido por meio de decisão datada de 5 de fevereiro de 2021 (Id. 48430099), sob o fundamento de que o imóvel constituiria um bem de capital essencial para as atividades das Recuperandas e, consequentemente, impedindo a retirada enquanto vigente o *stay period* (art. 49, §3º, da LFRE).

4. Conforme disposto no art. 6º, §4º, da LFRE, o *stay period* deveria ter encerrado no prazo de até 360 dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial. Contudo, este d. Juízo deferiu a prorrogação do período de suspensão até que o plano de recuperação judicial fosse deliberado em assembleia geral de credores (Id. 71755436), o que ocorreu em 23/02/2022.

5. Com isso, novamente foi requerida (e reiterada) a autorização para a retomada do procedimento de consolidação da propriedade e excussão da garantia fiduciária pela Raízen (Ids. 116045099 e 117124984). Em decisão datada de 18 de setembro de 2023, este d. Juízo expressamente reconheceu o direito da Raízen em "*promover as diligências necessárias para o recebimento de seu crédito extraconcursal*" (Id. 129301791).

6. Portanto, após aproximadamente 3 anos de tramitação desta recuperação judicial, a Raízen pôde, enfim, retomar o procedimento de consolidação da propriedade e excussão da garantia fiduciária em 16 de outubro de 2023.

II. A SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE EXCUSSÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA PELO E. TJMT

7. Uma vez retomado o procedimento administrativo de execução da garantia fiduciária, os devedores foram devidamente notificados para que tivessem a oportunidade de purgar a mora e evitar a consolidação da propriedade em 11 de dezembro de 2023.

8. Ao invés disso, o Grupo Carmelitano optou por tentar obstar mais uma vez a execução extrajudicial da garantia, desta vez com a interposição do agravo de instrumento n. 1029480-23.2023.8.11.0000 e no qual foi concedida a antecipação da tutela recursal em 15 de dezembro de 2023, para que o procedimento de consolidação da propriedade fosse suspenso até a realização de sessão de mediação ou de conciliação.

9. Em resumo, desde que o procedimento de execução da garantia fiduciária foi iniciado, as seguintes etapas foram superadas:

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24081215261949200000154086889
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215261949200000154086889
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:20

(i) em 11 de dezembro de 2023, os devedores foram intimados para purgarem a mora e, consequentemente, impedir a excussão do imóvel (doc. 01);

(ii) no entanto, por meio de decisão datada de 15 de dezembro de 2023, o e. TJMT determinou a suspensão do procedimento administrativo de consolidação da propriedade do imóvel em referência até que fosse instaurada e concluída sessão de conciliação ou mediação entre as partes (doc. 02);

(iii) apesar da ordem judicial de suspensão do procedimento, em 11 de março de 2024, o cartório certificou o transcurso do prazo para que os devedores purgassem a mora – o que, de acordo com tal certidão, deveria ter ocorrido até 03 de janeiro de 2024 (doc. 01);

(iv) de fato, a sessão de mediação ou conciliação entre as partes somente foi instaurada e concluída em 12 de março de 2024 – momento em que voltou a fluir o prazo remanescente para a purga da mora pelos devedores (doc. 03);

(v) consequentemente, o prazo para os devedores purgarem a mora somente encerrou em 25 de março de 2024, considerando que *(a)* o prazo legal para tanto é de 15 dias[1]; *(b)* a intimação dos devedores foi realizada em 11 de dezembro de 2023; e *(c)* o procedimento esteve suspenso no período de 15 de dezembro de 2023 a 12 de março de 2024; e

(vi) por fim, diante da inércia dos devedores, a guia de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ("ITBI") foi emitida em 10 de abril de 2024, cujo pagamento é requisito para que seja dado prosseguimento ao procedimento de consolidação da propriedade[2].

10. Após a disponibilização da guia de recolhimento do ITBI, seguindo a orientação de que o documento deveria "*ser retirado na Serventia, pois precisamos dela com*

[1] Nos termos do art. 26, §1º, da Lei n. 9.514/97
[2] Nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24081215261949200000154086889
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215261949200000154086889
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:20

a avaliação e assinatura em originais, bem como o DAM e o comprovante de pagamento" (doc. 04), a Raízen procedeu com as diligências necessária perante a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Leverger/MT e realizou o pagamento do imposto em 18 de julho de 2024.

11. Cumprindo com tais orientações, a Raízen tentou realizar o protocolo das vias originais de referidos documentos (guia de recolhimento do ITBI, comprovante de pagamento e demais documentos pertinentes) diretamente no cartório em 22 de julho de 2023 (doc. 05), mas cujo recebimento foi recusado sob o fundamento de que o prazo de 120 dias previsto nos arts. 972 e 973, §1º e 2º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE[3] do e. TJMT teria encerrado.

12. Contudo, nota-se que não há qualquer informação nesse sentido no Protocolo ONR n. IN01061410C, no qual consta apenas a informação sobre a emissão da guia de recolhimento do ITBI em 10 de abril de 2024.

13. Naturalmente, isso se dá pelo simples fato de a Raízen ter cumprido com todas as exigências necessárias dentro do prazo previsto no CNGCE. Explica-se:

(i) conforme exposto acima, tendo em vista a suspensão do procedimento de consolidação da propriedade por ordem do e. TJMT (doc. 02), o prazo de 15 dias para o devedores purgarem a mora encerrou somente em 25 de março de 2024;

(ii) portanto, nos termos dos arts. 972 e 973, §1º e §2º, do CNGCE, o prazo de 120 para a comprovação do recolhimento da guia de ITBI e consolidação da propriedade do imóvel iniciou em 26 de março de 2024 (dia útil seguinte) e, consequentemente, encerrou apenas em 23 de julho de 2024; e

(iii) contudo, a Raízen realizou o pagamento do imposto em 18 julho de 2023 e tentou realizar entrega dos documentos presencialmente nesta i. Serventia em 22 de julho de 2024, isto é, 2 dias antes do encerramento do prazo de 120 dias acima mencionado.

---

[3] Aprovado por meio do Provimento n. 42, de 29 de dezembro de 2020, da Corregedoria-Geral de Justiça do e. TJMT.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24081215261949200000154086889
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215261949200000154086889
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:20

14. Com intuito de facilitar a análise dos prazos aplicáveis e os marcos temporais relevantes, a "linha do tempo" abaixo ilustra todos os atos praticados e suas respectivas datas:

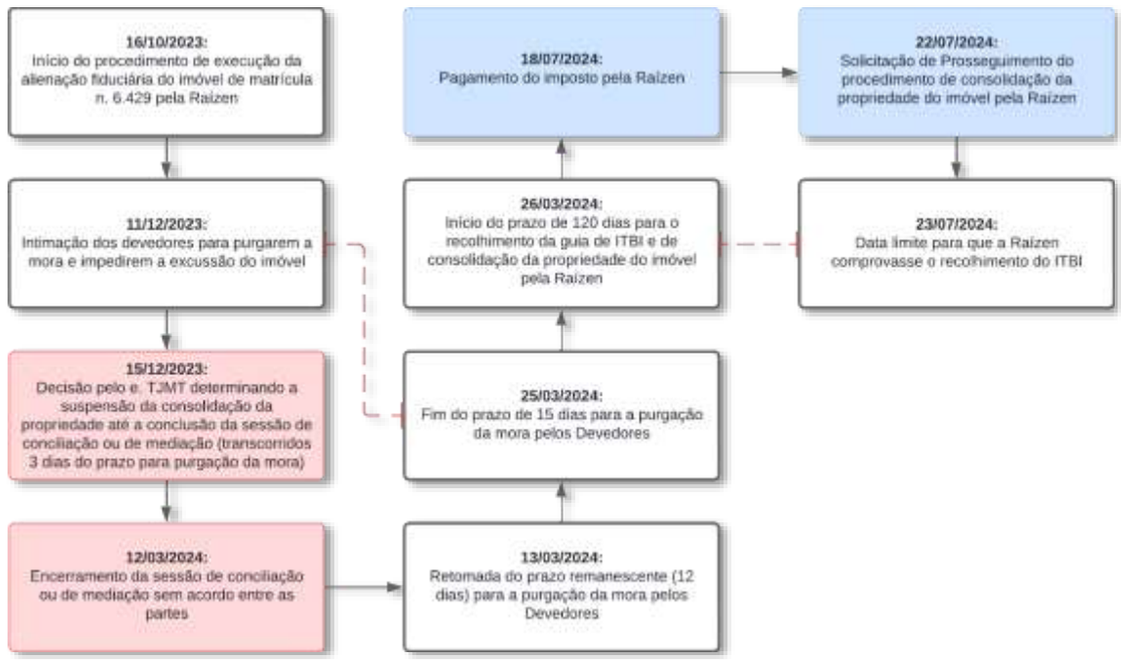

15. Desta forma, é indiscutível que todos os prazos aplicáveis ao procedimento de excussão da garantia fiduciária em referência foram rigorosamente cumpridos pela Raízen, conforme documentalmente comprovado e ilustrado nesta manifestação.

16. No entanto, o i. Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT, ao analisar os atos praticados e os prazos aplicáveis, se recusa em computar o período de suspensão do procedimento de consolidação da propriedade (de 15 de dezembro de 2023 a 12 de março de 2024) decorrente da ordem judicial emanada pelo e. TJMT no âmbito desta recuperação judicial (agravo de instrumento n. 1029480-23.2023.8.11.0000).

17. Em outras palavras, para fins de contagem do prazo de 120 dias previsto nos arts. 972 e 973, §1º e §2º, do CNGCE para a conclusão da etapa de consolidação da propriedade do imóvel, o i. Oficial simplesmente opta por ignorar a decisão judicial que determinou a suspensão do procedimento até que fosse realizada a sessão de mediação ou de conciliação entre as partes.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24081215261949200000154086889
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215261949200000154086889
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:20

III. NECESSÁRIO PRONUNCIAMENTO DESTE D. JUÍZO

18. Conforme demonstrado acima, após aguardar aproximadamente 3 anos o encerramento do *stay period* para que pudesse retomar o procedimento de consolidação da propriedade e de superar a ardilosa estratégia do Grupo Carmelitano em obstar a execução da garantia sob o pretexto de buscar uma prévia tentativa de conciliação, a Raízen agora enfrenta a absurda posição do i. Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT em descumprir a decisão judicial proferida pelo e. TJMT no âmbito desta recuperação judicial.

19. *Primeiro*, porque está novamente impedida de exercer seu direito de propriedade sobre o imóvel apesar de ter cumprido com todos os prazos aplicáveis e de o procedimento ter ficado suspenso por 3 meses (cerca de 90 dias). *Segundo*, porque já foi comprovado o pagamento do ITBI no valor de R$ 182.050,19, além de ter arcado com valores expressivos de emolumentos, o que está sendo desconsiderado pelo cartório.

20. Tivesse o cartório cumprido com a ordem emanada pelo e. TJMT no âmbito desta recuperação judicial, suspendendo o procedimento de consolidação, não haveria necessidade de pronunciamento judicial sobre o assunto.

IV. CONCLUSÃO E PEDIDO

21. Portanto, é imprescindível que este d. Juízo se pronuncie sobre a matéria, a fim de que o i. Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT cumpra com a decisão emanada pelo e. TJMT no âmbito do agravo de instrumento n. 1029480-23.2023.8.11.0000, de modo que seja considerado o período em que o procedimento esteve suspenso (de 15 de dezembro de 2023 a 12 de março de 2024) para fins de contagem do prazo previsto nos arts. 972 e 973, §1º e §2º, do CNGCE.

Em 12 de agosto de 2024.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP n. 268.430
OAB/MT n. 34.710-A

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24081215261949200000154086889
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215261949200000154086889
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Mato Grosso – Comarca de Santo Antonio de Leverger
Registro de Imóveis – Registro de Títulos e Documentos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CARTÓRIO NONATO

Oficial: Raimundo Nonato da Silva
Substituto: Antonio João Gonçalves da Silva
Av. Santo Antonio, s/nº, Centro - Tel. **(65) 3341-1956 / 98452-1957**
CEP: 78.180-000 - Santo Antonio de Leverger - MT
Email: primeirooficioleverger@outlook.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na primeira tentativa, dia 08/11/2023, às 9:30 horas, estive no endereço constante na **INTIMAÇÃO** registrada sob nº **872** do Livro B, aos 06/11/2023, em Registro de Títulos e Documentos, nesta Serventia, ou seja, na Rodovia BR-364, KM 393, zona rural do Município de Santo Antônio de Leverger-MT, na sede do COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA., sendo informado por frentistas que eu deveria procurar o Sr. João, que trabalha no Restaurante e Conveniência Sertanejo, anexo ao Posto. Ao falar com o Sr. João Carlos Cocco, disse-me que o Sr. JOSÉ MILTON MENDES estava em Goiânia-GO, em tratamento de saúde, com previsão de retorno na semana seguinte; que ele era apenas um encarregado de compras e que não poderia receber documentos em nome do Posto, sendo que eu deveria procurar o gerente Sr. PAULO ROBERTO, conhecido como "PAULINHO", que naquele momento não se encontrava no local, porém um dos frentistas me informou que se o carro dele, um Fiat Toro Branco, estivesse na porta do escritório, ele estaria lá. Na segunda tentativa, no dia 16/11/2023, às 14:35 horas, retornei ao mesmo endereço, sendo recebido pelo gerente Sr. PAULO ROBERTO às 15:10 horas, na frente do escritório, também anexo ao Posto, porém ao saber que se tratava de uma intimação, disse-me que não receberia o documento, bateu a porta na minha cara, literalmente, e não me deixou adentrar ao escritório. Na terceira tentativa, no dia 17/11/2023, às 15:05 horas, retornei ao mesmo endereço onde permaneci do lado de fora do escritório do gerente PAULO ROBERTO até as 17:00 horas, sendo informado pela Sra. Maria, uma das funcionárias do posto, que o gerente Sr. PAULO ROBERTO não se encontrava no posto naquele momento. Ao ser perguntada sobre a propriedade do veículo Fiat Toro Branco Placa GFZ4D44 que estava estacionado na porta do escritório, a Sra. Maria disse que o veículo era dela, e que o Sr. PAULO ROBERTO também tem um veículo igual. Nesse interim, somente a sra. Maria entrou e saiu algumas vezes no referido escritório, abrindo e trancando a porta de entrada, numa clara intenção de que ninguém mais pudesse ali adentrar, levantando forte suspeita de que o Sr. PAULO ROBERTO estivesse no seu interior. Certifico mais, que por não ter conseguido a intimação pessoalmente, no dia 21/11/2023 encaminhamos a intimação via CORREIOS, para **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA.,** com AR nº BR918097605BR, a qual foi devolvida pelos Correios ao Remetente no dia 15/12/2023 com a seguinte observação "NÃO PROCURADO AO REMETENTE". No mesmo dia 21/11/2023 encaminhamos a intimação via CORREIOS, sendo para o Sr. **JOSÉ MILTON MENDES**, com AR nº BN221181992BR, a qual também foi devolvida pelos Correios ao Remetente no dia 30/11/2023 com motivo ilegível. Certifico ainda, que no dia **11/12/2023, às 15:40hs**, o Sr. **JOSÉ MILTON MENDES**, que figura na intimação como Representante da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e também como Garantidor, ligou do número (66) 99985-7009 para o Escrevente

Continua na pág. 02.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24081215262058300000154086895
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215262058300000154086895
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:20

Cont. da Certidão de Cumprimento de Intimação – Reg. 872 – Livro B - RTD..Pág. 02.

Autorizado desta Serventia Bruno Gustavo Ferreira Alves, perguntando sobre o conteúdo da intimação, pelo que este informou que era uma intimação idêntica àquela feita anteriormente, registrada nesta Serventia sob o nº 745 do Livro B, aos 31/07/2020, sendo que o Sr. JOSÉ MILTON MENDES disse ao Escrevente que proibiu seus funcionários de receberem qualquer documento endereçado a ele ou ao COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA., restando, portanto, **INTIMADOS** de todo o conteúdo da intimação em epígrafe, o Sr. JOSÉ MILTON MENDES e o COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA., por telefone no dia **11/12/2023.** Assim, em **03 de janeiro de 2024 transcorreu o prazo para a purgação da mora pelos Intimados, sem qualquer pagamento nesta Serventia**. CERTIFICO, por derradeiro, que no dia 10/01/2024, recebemos nesta Serventia, o Malote Digital com código de rastreabilidade 81120249094770, pelo qual nos foi encaminhado o Ofício nº 1/2023, datado de 10 de janeiro de 2024, expedido nos autos 1053896-34.2020.8.11.0041, da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, por determinação da MMª Juíza de Direito Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, assinado eletronicamente por Elizangela de Souza Barros aos 10/01/2024, que determinou a **SUSPENSÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL MATRICULADO SOB N. 6.429** do Livro nº 2 – REGISTRO GERAL – REGISTRO DE IMÓVEIS, deste Serviço Registral. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio de Leverger-MT, aos **11 (onze)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e vinte e quatro (2024).** Eu _____ Antônio João Gonçalves da Silva, Registrador Substituto que a digitei, conferi e assino. **SELO DIGITAL**: **CBQ66345. Emolumentos**: R$0,00.

Antonio João Gonçalves da Silva

ANTÔNIO JOÃO GONÇALVES DA SILVA
Registrador Substituto

1° OFICIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Registro de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos
Oficial - Raimundo Nonato da Silva
Av. Santo Antônio, s/nº - Centro - Tel.: (65) 3341-1956 | 98452-1957 CEP: 78180-000 Santo Antônio de Leverger - MT

Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 158

Selo de Controle Digital
CBQ66345 Selo de Controle Digital
R$: R$ 0,00
Cód.(s) do ato: 176(1)
Consulte: www.tj.mt.jus.br/selos

Antonio João Gonçalves da Silva
Registrador Substituto

Serv. Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. Stº. A. Leverger

24/07/2024

Número: **1029480-23.2023.8.11.0000**

Classe: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**
Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara de Direito Privado**
Órgão julgador: **CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E ARQUIVAMENTO**
Última distribuição : **07/12/2023**
Valor da causa: **R$ 10.796.596,05**
Processo referência: **1053896-34.2020.8.11.0041**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**
Objeto do processo: **RAI - RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 1053896-34.2020.8.11.0041, da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - Agrava da decisão que indeferiu o pedido de antecipação da tutela recursal requestada, com o fim de suspender a continuidade da consolidação de propriedade do imóvel descrito na Matrícula nº 6.429, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Leverger/MT**
Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AGRAVANTE)	
	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO) MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO) REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
RAIZEN S.A. (AGRAVADO)	
	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo

195775194	15/12/2023 11:48	Decisão interlocutória	Despacho	Despacho

Vistos etc.

O pedido de efeito ativo foi deferido para que o Juízo de origem instaure o procedimento de conciliação e de mediação com a suspensão da consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 6.429, até que seja ultimada a sessão de conciliação e mediação.

Em razão da decisão em Segundo Grau, o Juízo de origem é o competente para executar os atos judiciais dela decorrentes.

Indefiro o pedido de Id 195616153.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2023

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Relatora

Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-67 em 20/12/2024 13:39:56
Número do documento: 24081215262302800001943086897
https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215262302800001943086897
Assinado eletronicamente por: NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO - 15/12/2023 14:48:26
SIGILOSO

13/03/2024

Número: **1053896-34.2020.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **13/11/2020**
Valor da causa: **R$ 10.796.596,05**
Assuntos: **Concurso de Credores**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA (AUTOR)	
	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. (AUTOR)	
	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	
	EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (ADVOGADO(A)) ROBINSON HENRIQUE PEREGO (ADVOGADO(A)) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A)) LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A)) ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO(A)) BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A)) HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A)) OSCAR BERWANGER BOHRER (ADVOGADO(A)) ELCI JACQUES ANDRADE (ADVOGADO(A)) SILVANE SECAGNO (ADVOGADO(A)) JORDANIA BARCELO DA SILVA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
CELIA GOMES PINHEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELCI JACQUES ANDRADE (ADVOGADO(A))
JOEVERTON NASCIMENTO COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL HALLYSON DA MOTA LOPES (ADVOGADO(A)) HERNANDES TEIXEIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (PERITO / INTÉRPRETE)	
WIDAL & MARCHIORETTO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LETICIA BORGES POSSAMAI (ADVOGADO(A)) HELDER GUIMARAES MARIANO (ADVOGADO(A)) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS (ADVOGADO(A))
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO(A))
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOMAS FULGENCIO DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO(A)) ADRIANA CONCEICAO DA SILVA FERNANDES (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))
M 2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORDANIA BARCELO DA SILVA (ADVOGADO(A))
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS MAZZO MARTINS (ADVOGADO(A)) AYSLAN CLAYTON MORAES (ADVOGADO(A)) JOAO PEDRO DA FONSECA ARAUJO (ADVOGADO(A)) RAQUEL DIAS DE BARROS (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A))

IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO(A))
IDALINA CARVALHO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))
JONAS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))
ATAIR GONCALO DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))
GUSTAVO POMPEO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A)) **RAFAEL SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO(A))** **DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA (ADVOGADO(A))**
HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A))
ODENIL BENEDITO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A))
BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BENEDITO ROSARIO ALVES DA CUNHA (ADVOGADO(A))
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (ADVOGADO(A))
ECOMAT-ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
144102730	12/03/2024 11:45	Juntada de Petição de petição	Petição	Petição
144102731	12/03/2024 11:45	Sem movimento	Substabelecimento - Dr. Diego	Substabelecimento
144302932	13/03/2024 14:33	Juntada de Termo de audiência	Termo de audiência	Termo de audiência
144302938	13/03/2024 14:33	Sem movimento	TERMO SESSÃO 12.3. 2024 - CRÉDITO Nº 1053896.34.2020.8.11.0041 (1)	Termo de audiência
144302940	13/03/2024 14:33	Sem movimento	1053896-34.2020.8.11.0041 - sessão de conciliação_mediação (14h00 horário de Cuiabá-MT)-20240312_161	Outros documentos

144305091	13/03/2024 14:33	Sem movimento	1053896-34.2020.8.11.0041 - sessão de conciliação_mediação (14h00 horário de Cuiabá-MT)-20240312_161	Outros documentos

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA-ME - AMBOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seus procuradores que a esta subscrevem, vêm, acauteladamente, à insigne presença Vossa Excelência, em razão da sessão de conciliação/mediação designada para ocorrer nesta data, conforme determinado no r. despacho exarado no id. 141702464, **requerer** a juntada do instrumento de substabelecimento em anexo **(DOC. 01)**, para fins de regularização da representação processual das devedoras.

Por derradeiro, **requerem**, com fulcro no art. 272, §§ 2º e 5º, do Código de Processo Civil, que as futuras publicações e intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome de **MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS, OAB/MT 15.401**, **sob pena de nulidade**.

Nestes termos, pedem deferimento.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB/MT 15.401

MARCELLE THOMAZINI OLIVIERA - OAB/MT 10.280

Este documento foi gerado pelo usuário 264.***.***-67 em 20/03/2024 15:39:53
Número do documento: 24081215421263000001540000992
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215421263000001540000992
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 12/03/2024 15:26:21

Mestre Medeiros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **SUBSTABELEÇO COM RESERVA DE IGUAIS PODERES**, nos termos do Regulamento Geral e do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, no que couber, ao advogado DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MS sob o nº 13.079, com endereço profissional localizado na Rua Alagoas, nº 396, Edifício Atrium, Sala 1308, Jardim dos Estados, em Campo Grande/MS, CEP: 79.020-120, os poderes a mim outorgados nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº 1053896-34.2020.8.11.0041, podendo o respectivo procurador praticar todos os atos necessários ao cabal cumprimento do mandato outorgado e a defesa dos direitos e dos interesses dos Outorgantes.

Por ser verdade e para que opere os almejados fins, firmo o presente.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS OAB/MT 15.401

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-67 em 20/03/2024 15:39:03
Número do documento: 24081215262125700000159000999
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215262125700000159000999
Assinado eletronicamente por: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - 12/03/2024 11:52:21

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - CEJUSC EMPRESARIAL

C E R T I D Ã O

Procedo à indexação do termo de sessão de conciliação/mediação, juntamente com os arquivos de áudio e vídeo. Ato contínuo, procedo à remessa dos autos ao juízo de origem.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2024.

Assinado eletronicamente

Marcos Vinícius Marini Kozan

Gestor Judiciário

CEJUSC VIRTUAL EMPRESARIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO: e-**mail: cejusc.virtualempresarial@tjmt.jus.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 264.***.***-67 em 20/03/2024 15:39:53
Número do documento: 24081215260102100000154096829
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215260102100000154096829
Assinado eletronicamente por: MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN - 13/03/2024 14:03:26:21

TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº. 1053896-34.2020.8.11.0041

IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO Nº: 1011879-46.2021.8.11.0041 (INCIDENTAL)

RECUPERANDAS-IMPUGNADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 E AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB MT15401-O - CPF: 025.388.801-81; MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - OAB MT10280-O - CPF: 933.296.601-04

CREDORA-IMPUGNANTE: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23

ADVOGADOS: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - OAB SP206438-O - CPF: 284.255.358-67

ADMINISTRADOR JUDICIAL: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - CPF: 019.638.011-13

Data e horário: terça-feira, 12 de março de 2024, 14h00min.

PRESENTES

RECUPERANDAS: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARMELITANO LTDA - CNPJ: 18.148.531/0001-91 E AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA. - CNPJ: 04.515.006/0001-52, por seu sócio JOSÉ MILTON MENDES, CPF Nº 464.602.921-91 e por seu advogado abaixo.

ADVOGADO (A): DIEGO BALTUILHE DOS SANTOS, inscrito na OAB/MT sob o nº 33.211/A.

CREDORA: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - CNPJ: 33.453.598/0001-23

ADVOGADO (A): CAIO SZCZYPIOR MAURA - OAB/SP 453942; JOÃO VICTOR CARVALHO DE BARROS - OAB/SP 368.430; GERALDO FONSECA DE BARROS NETO – OAB/SP 206.438 - CPF: 284.255.358-67

ADMINISTRADOR JUDICIAL: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - CPF: 019.638.011-13

Este documento foi gerado pelo usuário 264.***.***-67 em 20/03/2024 15:39:03
Número do documento: 24081215260325100000154296699
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215260325100000154296699
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:21

MEDIADORES: ROMEU RIBEIRO PRIMO **Registro nº** 0010.02.2303.2022, NUPEMEC-TJMT E MARCOS VINÍCIUS MARINI KOZAN **registro nº 0598.00.15.02.2024**, NUPEMEC-TJMT.

OCORRÊNCIAS

No dia 12 de março de 2024, às 14h00min, nesta cidade e Comarca de Cuiabá-MT, aberta a sessão de mediação, nos moldes da Resolução 125/2010 do CNJ e do artigo 20-A da Lei 11.101/2005, na modalidade virtual de realização de audiência (sistema Microsoft Teams), conforme provimento 15/2020 CGJ, constatou-se a presença das pessoas acima nominadas.

Registre-se que as partes presentes estão acompanhadas de advogados.

Destaco que esta audiência foi realizada por videoconferência e será gravada em formato eletrônico, autorizado pelo Conselho Nacional de Justiça para o Processo Judicial Eletrônico, nos termos do artigo 25 do Provimento nº 15/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Consigno, ainda, que os advogados e as partes estão dispensadas de opor assinatura, nos termos do artigo 26, do provimento nº 15 de 10/05/2020.

Em seguida foi proposta e esclarecida às partes as vantagens da mediação, nos moldes da Resolução 125/2010 CNJ, que tentada restou **inexitosa nos seguintes termos**.

DELIBERAÇÕES

Após diálogo entre as partes e análise das propostas apresentadas, as partes não chegaram a um consenso, razão pela qual se tornou inexitosa a presente a sessão.

As partes informam que o objeto desta mediação também está em trâmite de forma incidental, por meio da impugnação de crédito nº 1011879-46.2021.8.11.0041, razão pela qual requerem a juntada deste termo também naqueles autos.

A recuperanda pugnou pela suspensão dos atos de consolidação enquanto aguarda o retorno da diretoria da RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. quanto à proposta ofertada, visando a segurança no ambiente negocial.

A RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. recusou a proposta de suspensão, porque as partes tiveram tempo hábil, ao longo de toda a recuperação

Este documento foi gerado pelo usuário 264.***.***-67 em 20/03/2024 15:39:03
Número do documento: 24081215260325100000154296689
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215260325100000154296689
Assinado eletronicamente por: MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN - 13/03/2024 14:03:26:21

judicial, para a composição, sendo ainda possível que se componham amigavelmente sem a necessidade de suspensão do procedimento.

Nada mais havendo a consignar, foi encerrada às 16h17min a Sessão de Conciliação/Mediação por videoconferência e lavrado o presente termo que lido pelo mediador e ouvido pelas partes que se manifestaram de acordo com o teor lido, vai assinado digitalmente por mim, MARCOS VINÍCIUS MARINI KOZAN **registro nº 0598.00.15.02.2024**, NUPEMEC-TJMT e por ROMEU RIBEIRO PRIMO **Registro nº** 0010.02.2303.2022, NUPEMEC-TJMT E e, disponibilizado virtualmente.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN:33937

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN:33937
Dados: 2024.03.12 16:36:31 -04'00'

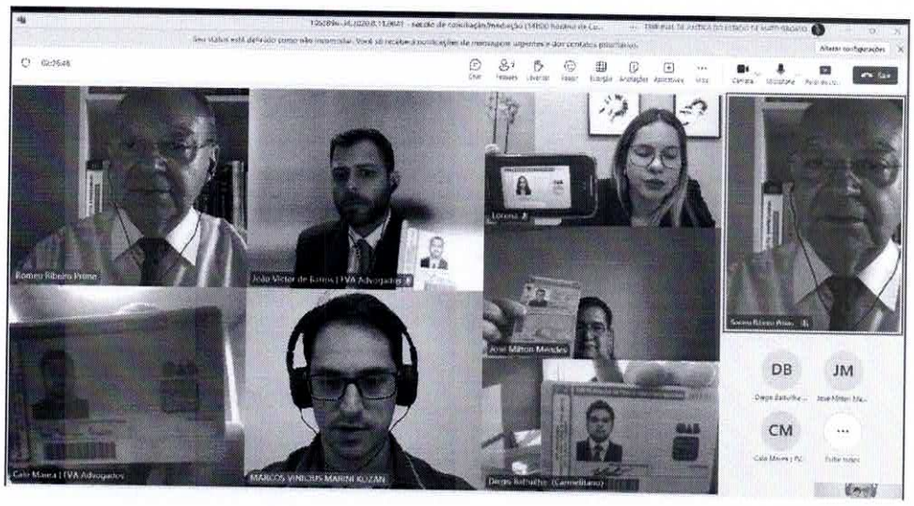

Este documento foi gerado pelo usuário 264.***.***-67 em 20/03/2024 15:39:03
Número do documento: 24081215262125100000154296689
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215262125100000154296689
Assinado eletronicamente por: MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN - 13/03/2024 14:03:26:21

Tipo de documento: Outros documentos
Descrição do documento: 1053896-34.2020.8.11.0041 - sessão de conciliação_mediação (14h00 horário de Cuiabá-MT)-20240312_161
Id: 144302940
Data da assinatura: 13/03/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4

Tipo de documento: Outros documentos
Descrição do documento: 1053896-34.2020.8.11.0041 - sessão de conciliação_mediação (14h00 horário de Cuiabá-MT)-20240312_161
Id: 144305091
Data da assinatura: 13/03/2024

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Intimação

Detalhes da Fatura

VISUALIZAR PEDIDOS

EMOLUMENTOS

VOLTAR CONVÊNIOS

ENCERRAR SESSÃO

PROTOCOLO	CONTRATO
IN01061410C	138915

Assunto:

Filtro:

Status:

FILTRAR

Mensagens:

	Data	Status	Assunto	Remetente	
	10/04/2024 13:26:04	Comunicação do ...	GUIA DE ITBI 01/2024	RAIMUNDO N...	
	18/03/2024 08:54:19	Comunicação do ...	Juntada de documentos	RAIMUNDO N...	
	13/03/2024 16:48:28	Comunicação do ...	Requerimento para prosseguimen...	Renato Ser...	
	11/03/2024 16:45:38	Intimado	Intimação realizada	RAIMUNDO N...	
	27/10/2023 08:52:42	Pagamento no Ca...	Realizado a purga de mora no b...	RAIMUNDO N...	
	26/10/2023 13:26:15	Prenotado	Pedido prenotado com Valor Inf...	RAIMUNDO N...	
	16/10/2023 11:03:06	Em Aberto	Pedido cadastrado	Renato Ser...	

Página 1 de 1 7 Itens

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24081215262156300000154086901
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215262156300000154086901
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:21

Mensagem lida Mensagem não lida

Nova mensagem

Status:

Comunicação do Registro de Imóveis

Assunto:

GUIA DE ITBI 01/2024

Mensagem:

Segue em anexo a Guia de para recolhimento do ITBI. Informo, que esta Guia deverá ser retirada na Serventia, pois precisamos dela com a avaliação e assinatura em originais, bem como o DAM e o comprovante de pagamento.

Arquivos

Nome	Download	Excluir
GUIA ITBI 01-24.pdf		

VOLTAR NOVA MENSAGEM ENVIAR MENSAGEM

Horário de Suporte: 2ª à 6ª feira - das 9h às 16h30
Telefone: (11) 3195-2290
E-mail: servicedesk@onr.org.br

Sede do ONR: SCS, Quadra 9, Bloco A - Torre C
Sala 1.104 - Edifício Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 Brasília-DF

Escritório Operacional: Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221
25° Andar - Edifício Birmann 21 - Pinheiros
CEP: 05425-902 São Paulo-SP

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24081215262156300000154086901
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215262156300000154086901
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:21

Rep. Confiável de Doc. Eletrônico
Regularização Fundiária
Usucapião Extrajudicial
Área Restrita
Cadastro
Comprar créditos

Termos de uso

Política de privacidade

Redefinir Cookies

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:53
Número do documento: 24081215262156300000154086901
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215262156300000154086901
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:21

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação

Avenida Santo Antônio, 245 Centro - Santo Antônio de Leverger/MT

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL	Banco	Agência Código Cedente	Nosso Número	Vencimento
	001	3943-8/135834-0	394273	30/07/2024
Nº Guia	Data Emissão	Operador	Incluído Por	Base Calculo
394273	25/04/2024	claudio	VALDENIR	0,00

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A	RAIZEN

Código do Contribuinte	CPF/CNPJ	Fone	E-Mail
38046	33.453.598/0001-23		

Histórico

Lançamento	Parc	Venc. Tributo	Valor	C/M/J	Desc	Valor Total
2024 - 1112530100 - 1501 - ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	001/001	30/04/2024	182.034,19	0,00	0,00	182.034,19
2024 - 1122011101 - 105 - TAXA DE EXPEDIENTE	001/001	30/04/2024	16,00	0,00	0,00	16,00
PAGAMENTO DO ITBI, PELA COMPRA DE UMA ARE DE TERRAS RURAL COM 9,00has NO LUGAR DENOMINADO "ARICÁ" ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, SOB MATRICULA DE Nº 6429 DO CARTORIO DO 1º OFICIO			182.050,19	0,00	0,00	182.050,19

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001 | 81630001820 6 50193964202 8 40730000000 4 00000394273 7

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável nas Agências do Banco do Brasil.					30/07/2024
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - CNPJ: 03.507.555/0001-12					3943-8/135834-0
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
25/04/2024	394273		N	05/07/2024	394273
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Base Cálculo	(=) Valor Guia
	R$			0,00	182.050,19

Texto de Responsabilidade do Beneficiário

Após vencimento solicitar nova guia Junto ao depto de Tributos
ou no site: http://leverger.famlex.com.br/fam-lex/main/portal1.html

Pague com PIX

Não Receber Após 30/07/2024

(-) Desconto	0,00
(+) Correção	0,00
(+) Multa	0,00
(+) Juros	0,00
(=) Valor Total	182.050,19

Pagador

38046 - 33.453.598/0001-23 - RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A
AV ALMIRANTE BARROSO, 81 - Bairro: CENTRO - Município: RIO DE JANEIRO / RJ

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:54
Número do documento: 24081215262185700000154086902
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215262185700000154086902
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:22

Emissão de comprovantes - Autorizável

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/07/2024 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.13.20
3180103180         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RAIZEN S A
AGENCIA: 3180-1 CONTA:       403.717-0
================================================
Convenio  PREF MUN STO A LEVERGER
Codigo de Barras   81630001820-6   50193964202-8
                   40730000000-4   00000394273-7
Data do pagamento                     18/07/2024
Valor em Dinheiro                     182.050,19
Valor em Cheque                            0,00
Valor Total                           182.050,19
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  071801
AUTENTICACAO SISBB:        A.479.8B8.881.5D5.5EE
```

Transação efetuada com sucesso por: JH420842 MARIELA DE OLIVEIRA.

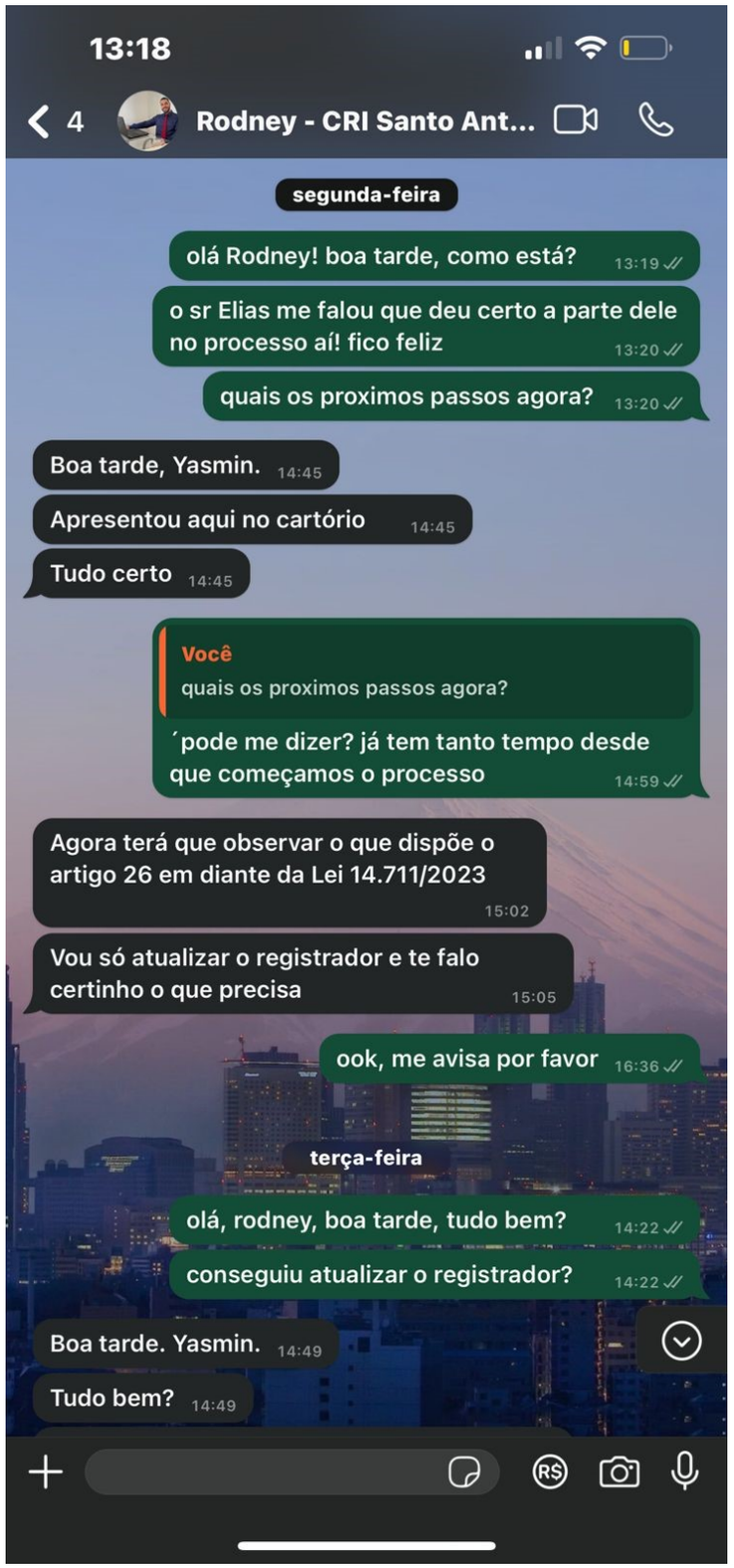

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:54
Número do documento: 24081215262213000000154086905
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081215262213000000154086905
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 12/08/2024 15:26:22

13:18
4
Rodney - CRI Santo Ant...
Tudo bem? 14:49
terça-feira
Estando discutindo a questão do prazo 14:50
Aquela mesma história da anterior 14:50
Os 120 dias depois de transcorrido o prazo para purgação da mora 14:50
não entendi, Rodney, que prazo? 14:51
Para consolidar a propriedade 14:53
Mesmo caso do ano passado 14:53
Lembra? 14:53
não, vou te ligar para conversarmos 14:54
pode ser neste número? 14:54
Ligação de voz
4 minutos
15:03
Ligação de voz perdida
Toque para retornar
15:39
0:31
15:41
6533411956 15:41
Falar com Antônio João 15:41
quarta-feira
Ligação de voz
1 minuto

Documentos da petição em anexo.

FONSECA VANNUCCI ABREU
sociedade de advogados

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

Autos n. 1053896-34.2020.8.11.0041
Regularização Processual
Credor: Raízen S.A.
Recuperanda: Comércio de Combustíveis Carmelitano Ltda. e outros

RAÍZEN S.A., credora, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu advogado, requerer a juntada de procuração e documentos de representação processual.

Campinas, 09 de outubro de 2024.

GERALDO FONSECA DE BARROS NETO
OAB/SP 206.438
geraldo@fva.adv.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:54
Número do documento: 24100913575594300000160041452
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575594300000160041452
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

5

SHELL BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº. 33.453.598/0001-23
NIRE 33.2.0691867-1
(Inscrição anterior à transformação de sociedade limitada em sociedade por ações)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011, ÀS 11:00 HORAS

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada ao 1º dia do mês de junho de 2011, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Blocos 5 e 6, Barra da Tijuca, CEP 22640-102 (a "Companhia").

2. PRESENÇA: Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (a "Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Marinho Lutz, e secretariados pelo Sr. Paulo Francisco de Almeida Lopes.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a aprovação do "Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial de Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A., com Versão da Parcela Cindida para Shell Brasil S.A., celebrado em 25 de maio de 2011 entre os órgãos da administração da Companhia e da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A., sociedade por ações, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, 77 – Bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.092/0001-69 ("CCL"); **(iii)** a ratificação e aprovação da indicação da empresa especializada SOPARC – Auditores e Consultores S.S. Ltda., sociedade estabelecida na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua 13 de Maio, nº 797, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.132.733/0001-78, registrada originariamente no CRC/SP sob o nº 2SP020874/O-6, com seu Contrato Social de Constituição registrado no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba/SP em 28 de abril de 1999, e alterações posteriores registradas no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba/SP, estando a última delas, datada de 21 de maio de 2007, registrada em microfilme sob o nº AV.6, Reg. nº 45686, LV.10, em 21 de maio de 2007 (a "Empresa Especializada"), contratada para a elaboração do laudo de avaliação do acervo cindido da CCL; **(iv)** a aprovação do laudo de avaliação do acervo cindido da CCL; **(v)** a aprovação da incorporação pela Companhia, do acervo cindido da CCL, com o consequente aumento do capital social da Companhia e alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (vi)

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

a autorização para assinatura dos documentos listados no Anexo V a esta ata (os "Documentos da Transação"), e prática de todo e qualquer ato relacionado com ou decorrente de tais documentos; **(vii)** a alteração da denominação social da Companhia; **(viii)** a modificação na forma de administração da Companhia, a ser realizada por um Conselho de Administração e uma Diretoria; **(ix)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** a fixação da verba global anual para remuneração dos administradores da Companhia; **(xi)** a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xii)** a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram aprovar:

(i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) os termos e condições do Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial de Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A., com Versão da Parcela Cindida para a Companhia (o "Protocolo"), celebrado em 25 de maio de 2011 entre os órgãos da administração da Companhia e da CCL, que passa a fazer parte integrante desta Ata como seu Anexo II, o qual estabeleceu as condições da cisão parcial da CCL e da incorporação do acervo cindido pela Companhia (o "Incorporação do Acervo Cindido") a qual, para todos os efeitos legais, realiza-se nos termos do parágrafo único, do Artigo 233, da Lei das Sociedades por Ações, de modo que a Companhia será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas nos termos do Protocolo, sem qualquer solidariedade com a CCL com relação às obrigações que não forem expressamente transferidas;

(iii) a ratificação da nomeação, pelos administradores da Companhia, da Empresa Especializada, que realizou a avaliação do valor patrimonial contábil do Acervo Cindido da CCL, na data-base de 30 de abril de 2011 (a "Data-Base"), nos termos do laudo de avaliação (o "Laudo de Avaliação").

(iv) o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Especializada e anexo à presente ata (Anexo III). De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido na Data-Base corresponde a R$601.698.458,49 (seiscentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais e quarenta e nova centavos), passando a pertencer à Companhia todos os bens, direitos e obrigações da CCL listados no Anexo Único ao Laudo de Avaliação (o "Acervo Cindido");

(v) a Incorporação do Acervo Cindido, nos termos do Protocolo;

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

(v.1) em decorrência da Incorporação, fica aprovada a emissão de 589.448.062 (quinhentos e oitenta e nove milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil, sessenta e duas) novas ações, pelo preço de emissão total de R$601.698.458,00 (seiscentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e oito Reais), mediante a emissão de:

(a) 495.799.786 (quatrocentas e noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, a um preço de emissão unitário de R$1,0207828255, as quais serão nominativas e sem valor nominal;

(b) 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe B, a um preço de emissão unitário de R$1,0207828255, as quais serão nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto;

todas elas a serem subscritas pela CCL e integralizadas mediante versão do Acervo Cindido, desprezados os centavos, nos termos do §1° e 2° do Artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, e atribuídas à Cosan Distribuidora, acima qualificada, conforme estabelecido no Protocolo e nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente Ata;

(v.2) o valor total do preço de emissão, no montante de R$601.698.458,00 (seiscentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais) terão a seguinte destinação: (i) a parcela de R$301.698.458,00 (trezentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais) será destinada à conta do capital social, e (ii) a parcela remanescente, no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais), será destinada à formação de reserva de capital, nos termos do Artigo 14, Parágrafo Único, da Lei das Sociedades por Ações.

(v.3) em decorrência do disposto acima, portanto, o capital social da Companhia é aumentado dos atuais R$2.707.702.483,00 (dois bilhões, setecentos e sete milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três Reais) para R$3.009.400.941,00 (três bilhões, nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e um Reais)

(v.4) com a efetivação do aumento de capital deliberado nos itens (v.2) e (v.3) acima, o caput do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

*"**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$3.009.400.941,00 (três bilhões, nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e um Reais), dividido em 3.497.150.545 (três bilhões, quatrocentas e noventa e sete milhões, cento e cinqüenta mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 3.309.853.992 (três bilhões, trezentos e nove milhões, oitocentas e cinqüenta e três mil, novecentas e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial Classe A, 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe B, e 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe C.*

***§1º.** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.*

***§2º.** Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.*

***§3º.** As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C não têm direito de voto.*

***§4º.** As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.*

***§5º.** As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.*

***§6º.** As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais (i) de R$0,01 (um centavo) por ação, ou (ii) determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, o que for maior.*

***§7º.** As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C serão resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, conforme decisão da Assembleia Geral.*

***§8º.** A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações."*

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

(v.5) a Companhia sucederá a CCL exclusivamente em relação aos direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, sem solidariedade entre a Companhia e a CCL com relação às obrigações não expressamente previstas nos termos do Protocolo, e conforme facultado pelo parágrafo único do Artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) a autorização para assinatura, pela Companhia, dos Documentos da Transação identificados no Anexo IV à presente ata, bem como para praticar todo e qualquer ato cuja realização seja ou venha a ser necessária em relação à assinatura e à execução dos Documentos da Transação

(vii) a alteração da denominação social da Companhia de **SHELL BRASIL S.A.** para **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, em razão do que fica alterado o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"**Artigo 1º**. A Raízen Combustíveis S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, sendo regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas (doravante designado como "Acordo de Acionistas", conforme definido no capítulo XI abaixo), e pela legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 6.404, de 15.12.76, conforme alterada e em vigor ("LSA")."*

(viii) a modificação na forma de administração da Companhia, que passa a ser realizada por um Conselho de Administração, composto por 6 (seis) membros, todos com mandato de 3 (três) anos, e uma Diretoria, composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros, todos com mandato de 3 (três) anos, exceto pelo Diretor-Presidente, que terá um mandato de 2 (dois) anos;

(ix) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, cuja composição passa a ser:

(a) Sr. **MARK GAINSBOROUGH**, britânico, casado, executivo, portador do passaporte nº. 094414874, inscrito no CPF/MF nº. 061.463.237-48, com endereço comercial na SE1 7NA, Londres, Reino Unido ;

(b) Sr. **MARK RICHARD WILLIAMS**, estadunidense, casado, executivo, portador do passaporte nº 422051971, inscrito no CPF/MF nº. 061.466.487-01, com endereço comercial na SE1 7NA, Londres, Reino Unido ;

(c) Sr. **TIMOTHY DONALD MORRISON**, britânico, casado, executivo, portador do passaporte nº. 099186106, inscrito no

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

CPF/MF nº. 061.463.227-76, com endereço comercial na SE1 7NA, Londres, Reino Unido ;

(d) Sr. **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade (RG) nº. 4.170.972, inscrito no CPF/MF nº. 412.321.788-53, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011;

(e) Sr. **MARCOS MARINHO LUTZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade (RG) nº. 15.649.492-9, inscrito no CPF/MF nº. 147.247.178-12, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011; e

(f) Sr. **MARCELO EDUARDO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade (RG) nº. 15.465.270, inscrito no CPF/MF nº. 084.530.118-77, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 1327, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011;

os quais são empossados na presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, para um mandato de 3 (três) anos.

(ix.1) os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(x) a verba global anual de R$ 20.894.800,00 (vinte milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos Reais) para remuneração da administração da Companhia, a ser distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404/76. Além da remuneração fixa, cujo valor está compreendido na verba global anual acima mencionada, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia também terá direito a um bônus variável

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

pelos próximos 5 (cinco) anos atrelado ao cumprimento de determinados indicadores de performance operacionais, que estarão em linha com os indicadores estabelecidos pela Companhia, sendo que sua meta de bônus anual será de 25% (vinte e cinco por cento) de sua remuneração fixa;

(xi) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar conforme versão consolidada constante do Anexo V a esta ata, inclusive com a aprovação do Anexo 1 ao Estatuto Social, que detalha a forma de pagamento dos dividendos fixos anuais e do valor de resgate das ações preferenciais Classe B e C, de emissão da Companhia; e

(xii) a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 1º de junho de 2011. Acionistas Presentes: Shell Brazil Holding B.V. e Andre Lopes de Araújo.

Confere com a original,
lavrada em livro próprio.

Marcos Marinho Lutz Presidente	**Paulo Francisco de Almeida Lopes** Secretário

Acionistas:

Shell Brazil Holding B.V. PP. Silvio Costa Rodrigues Neto	**Andre Lopes de Araújo** PP. Álvaro Alexandre Freire Fontes

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33.3.0029867-3
Protocolo : 00-2011/226278-3 10/06/2011
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/07/2011 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO

00002204776
DATA : 04/07/2011

Valeria C. A. Serra
SECRETÁRIA GERAL

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SHELL BRASIL S.A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome da Companhia: Shell Brasil S.A. (nesta Assembleia renomeada para Raízen Combustíveis S.A.)

Capital Integralizado: R$ 601.698.458,00 (seiscentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e oito Reais).

Capital a Integralizar: Não há.

Número de ações emitidas: 495.799.786 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais da classe B, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, a cujos titulares será conferido o direito de receber dividendos fixos anuais cumulativos (i) no valor de R$ 0,01 (um centavo de Real) por ação ou (ii) calculados na forma estabelecida no Anexo 1 ao Estatuto Social da Sociedade, o que for maior.

Valor unitário de emissão: R$ 1,0207828255 por ação emitida.

Aprovação: Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de junho de 2011, às 11:00 horas.

Subscritor	Ações Subscritas	Valor (R$)	Forma de Integralização
COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.	495.799.786 (quatrocentas e noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.	R$506.103.906,52 (quinhentos e seis milhões, cento e três mil, novecentos e seis Reais e cinquenta e dois centavos)	Incorporação do Acervo Cindido da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A., sociedade por ações, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, 77, Bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.092/0001-69 ("CCL"), nos termos do "Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial de Cosan Combustíveis e Lubrificantes

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

			S.A., com Versão da Parcela Cindida para Shell Brasil S.A. ("Protocolo"), celebrado em 25 de maio de 2011 entre os órgãos da administração da Companhia e da Subscritora.
	93.648.276 ações preferenciais da classe B, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, a cujos titulares será conferido o direito de receber dividendos fixos anuais cumulativos (i) no valor de R$ 0,01 (um centavo de Real) por ação ou (ii) calculados na forma estabelecida no Anexo I ao Estatuto Social da Sociedade, o que for maior.	R$95.594.551,48 (noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um Reais e quarenta e oito centavos)	Incorporação do Acervo Cindido da CCL, nos termos do Protocolo.

COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.

Marcos Marinho Lutz Presidente	Paulo Francisco de Almeida Lopes Secretário

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

ANEXO II

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SHELL BRASIL S.A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA SHELL BRASIL S.A., CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2011

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA SHELL BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento, as Partes abaixo qualificadas, a saber:

1. na qualidade de órgãos da administração da **COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.**, sociedade empresária limitada constituída e existente nos termos da legislação da República Federativa do Brasil, com sua sede localizada à Rua Victor Civita, 77 - Bloco 1, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.092/0001-69 ("CCL" ou "Cindida"), o seu Conselho de Administração e a sua Diretoria, ambos neste ato representados pelos Diretores abaixo assinados, conforme previamente autorizado e delegado pelo Conselho de Administração; e

2. na qualidade de órgão da administração da **SHELL BRASIL S.A.**, sociedade por ações constituída e existente nos termos da legislação da República Federativa do Brasil, com sua sede localizada na Avenida das Américas, 4.200, blocos 5 e 6, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23 ("Shell" ou "Incorporadora"), a sua Diretoria, neste ato representada pelos Diretores abaixo assinados;

CCL e Shell doravante em conjunto denominadas simplesmente como as "Partes" e individualmente como "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

A. em 25 de agosto de 2010, a Cosan S.A Indústria e Comércio ("Cosan"), sócia controladora da Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda. ("Cosan Distribuidora"), que por sua vez é a acionista controladora da Cindida, avençou a formação de uma associação com a Shell e empresas a ela relacionadas, sujeita ao cumprimento de determinadas condições ("Joint Venture"), nos termos do Contrato Estrutural ("Framework Agreement") celebrado em 25 de agosto de 2010 entre Cosan, Cosan Distribuidora, Cosan Limited (sociedade constituída de acordo com as leis de Bermudas), Houches Holdings S.A. (antiga denominação social de Raízen S.A.), Shell, Shell Brazil Holding B.V. (sociedade constituída de acordo com as leis dos Países Baixos), Shell Overseas Holdings Limited (sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra) e Milimétrica Participações S.A. (antiga denominação social de Raízen Energia S.A.);

B. nos termos dos documentos celebrados e especificamente do Anexo 7 (*Schedule 7*) ao Framework Agreement, que estabelece os passos para implementação da Joint Venture, ficou acordado quais ativos e passivos hoje pertencentes, direta ou indiretamente, à Cosan passariam a integrar a Joint Venture, assumindo a Cosan o compromisso de implementar reestruturação societária de forma a segregar tais ativos e passivos;

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

C. o Framework Agreement prevê especificamente que certos ativos e passivos da CCL, por serem estratégicos à consolidação da Joint Venture, serão contribuídos e incorporados ao patrimônio da Shell, como parte da formação da Joint Venture; e

D. as Partes entendem que a forma mais simples e lógica de cumprir com o que foi pactuado, transferindo certos ativos e passivos da CCL para a Shell, é a cisão parcial da CCL, com a versão da parcela de seu patrimônio composta pelos ativos e passivos que deverão integrar a Joint Venture para a Shell,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, firmar o presente **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO** ("Protocolo e Justificação"), que tem por objetivo fixar, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, as condições básicas relativas à cisão parcial da CCL, com versão de parcela de seu patrimônio à Shell ("Cisão"), condições essas que serão submetidas à deliberação dos sócios e dos acionistas das Partes, conforme o caso, na forma da lei:

1. OBJETIVO E MOTIVOS

1.1. A Cisão tem por objetivo a segregação de parte do patrimônio da CCL, sendo a parcela cindida, conforme descrita neste Protocolo, vertida à Shell, visando assim cumprir com o pactuado nos documentos que formalizaram a criação da Joint Venture, conforme descrito no Preâmbulo acima, consolidando certas atividades desempenhadas pela CCL e pela Shell numa única sociedade, obtendo ainda otimização dos resultados e redução de custos de estrutura das sociedades envolvidas e dos grupos econômicos a que cada uma pertence.

2. BASES DA CISÃO

2.1. Cisão da CCL. A CCL será parcialmente cindida, sendo o acervo cindido vertido para a Shell. As atividades da CCL cujo desempenho está associado a ativos e passivos da CCL que não compõem o acervo cindido não sofrerão solução de continuidade nesta sociedade, isto é, a CCL continuará desempenhando tais atividades.

2.2. Valor de Avaliação. O acervo a ser vertido tomará como base os valores contábeis apurados no balanço patrimonial da CCL levantado na data-base estabelecida no item 3.2 abaixo ("Balanço Especial"), observados os princípios contábeis geralmente aceitos.

3. AVALIAÇÃO DA PARCELA DO PATRIMÔNIO A SER CINDIDA

3.1. Avaliadores. As administrações das Partes promoveram a contratação da Soparc – Auditores e Consultores S. S. Ltda., sociedade limitada, com sede no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua 13 de Maio, nº 797, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.132.733/0001-78, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020874/O-6 ("Peritos"), empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do acervo da CCL a ser cindido e vertido para a Shell na Data-Base da Cisão, e cuja indicação será submetida à posterior aprovação dos acionistas da Cindida e da Incorporadora, nos termos da lei.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

3.2. Critério de Avaliação e Data-Base. A avaliação do acervo cindido será efetuada pelo seu valor contábil, com base nos elementos constantes do Balanço Especial levantado na data-base de 30 de abril de 2011 ("Data-Base da Cisão").

3.3. Valor do Acervo. Estima-se que o acervo líquido cindido da CCL deverá ser de, pelo menos, R$ 601.698.458,00 (seiscentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais), na Data-Base da Cisão.

4. COMPOSIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO

4.1. Composição do Acervo. Os elementos ativos e passivos que formarão a parcela de patrimônio a ser cindida da CCL e vertida para a Shell estão indicados no Anexo I ao presente Protocolo.

5. EFETIVAÇÃO DA CISÃO

5.1. Data de Efetivação. A data da efetivação da Cisão será o dia 1º de junho de 2011 ("Data de Efetivação da Cisão"), quando todos os direitos e obrigações que constituem o patrimônio cindido da CCL, a serem absorvidas pela Shell, deverão ser considerados como seus.

5.2. Assembleia Geral da CCL. A cisão será efetivada mediante deliberação dos acionistas da CCL em Assembleia Geral Extraordinária, na qual deverão ser aprovados (a) a Cisão, (b) este Protocolo e Justificação, (c) a nomeação dos Peritos, (d) o Laudo de Avaliação, (e) a consequente redução do capital social, e (f) a autorização aos seus administradores para praticar os atos necessários à Cisão.

5.3. Assembleia Geral da Shell. A cisão será efetivada mediante deliberação dos acionistas da Shell em Assembleia Geral Extraordinária, na qual deverão ser aprovados (a) a Cisão com incorporação pela Shell da parcela cindida da CCL, (b) o consequente aumento de capital da Shell, (c) este Protocolo e Justificação, (d) a nomeação dos Peritos, (e) o Laudo de Avaliação, e (f) a autorização aos seus administradores para praticar os atos necessários à incorporação da parcela cindida da CCL.

6. TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E EVENTOS SUBSEQUENTES

6.1. Geral. As variações patrimoniais contábeis apuradas no período entre a Data-Base e a Data da Efetivação da Cisão serão apropriadas à escrituração contábil da Shell, nas contas respectivas, desde que relacionadas diretamente ao acervo líquido cindido.

7. ALTERAÇÕES NO CAPITAL SOCIAL E RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA CISÃO

7.1. Capital Social da CCL. Em decorrência da Cisão, o capital social da CCL será reduzido em R$601.698.458,00 (seiscentos e hum milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais), com o cancelamento de 141.036 (cento e quarenta e uma mil e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da CCL de

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

R$ 1.636.994.233,46 para R$ 1.035.295.775,46 (hum bilhão trinta e cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e seis centavos), dividido em 290.441 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

7.2. Alterações ao Estatuto Social da CCL. Em vista do acima exposto, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da CCL será alterado e passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 5º**. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 1.035.295.775,46 (hum bilhão trinta e cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e seis centavos) sendo dividido em 290.441 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."*

7.3. Capital Social da Shell. Em decorrência da incorporação do acervo cindido, o capital social da Shell será aumentado em R$301.698.458,00 (trezentos e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais) e a parcela remanescente, no valor de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais), será destinada à formação de reserva de capital, com a emissão de 589.448.062 (quinhentas e oitenta e nove milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil e sessenta e duas) novas ações, todas elas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pela Cosan Distribuidora, sendo (i) 495.799.786 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias; e (ii) 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais classe B. Desta forma, o capital social da Shell passará de R$2.707.702.483,00 (dois bilhões, setecentos e sete milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três Reais) para R$3.009.400.941,00 (três bilhões, nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e um Reais), dividido em 3.497.150.545 (três bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações, nominativas e sem valor nominal, ficando o capital social da Shell assim distribuído entre seus acionistas:

Acionista	Nº de Ações	Espécie e Classe	% do Capital Social Total
Shell Brazil Holding B.V.	2.814.054.206	Ordinárias	80,46%
	1	Preferenciais classe A	0,00%
	93.648.276	Preferenciais classe C	2,68%
Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda.	495.799.786	Ordinárias	14,18%
	93.648.276	Preferenciais classe B	2,68%
TOTAL	**3.497.150.545**	-	**100,00.**

7.4. Relações de Substituição. As novas ações representativas do capital social da Shell, emitidas em razão da incorporação do acervo cindido, serão emitidas e distribuídas nas proporções previstas no Framework Agreement, em atendimento aos objetivos e princípios ali estabelecidos por acordo entre as Partes, conforme as seguintes relações de substituição, calculadas de acordo com valor econômico do acervo cindido e do patrimônio da Shell, conforme previamente acordado pelas partes do Framework Agreement: serão aproximadamente 4.179 (quatro mil cento e setenta e nove) ações de emissão da Shell para cada 1 (uma) ação de emissão da CCL a ser cancelada, sendo (i) aproximadamente 3.515 (três mil quinhentas e quinze) ações ordinárias

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

de emissão da Shell para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da CCL a ser cancelada; e (ii) aproximadamente 664 (seiscentas e sessenta e quatro) ações preferenciais classe B de emissão da Shell para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da CCL a ser cancelada.

7.5. Direitos das Ações Emitidas pela Shell. Em decorrência da emissão de ações prevista acima e das disposições do Framework Agreement, as classes de ações emitidas pela Shell passarão a se sujeitar aos seguintes regimes:

(a) as ações ordinárias (i) terão direito a voto; (ii) farão jus ao recebimento do dividendo obrigatório definido no Estatuto Social;

(b) as ações preferenciais Classe A (i) terão direito a voto; e (ii) farão jus ao recebimento de um dividendo fixo anual e não-cumulativo de R$0,01 (um centavo);

(c) as ações preferenciais Classe B (i) não terão direito a voto; (ii) farão jus ao recebimento de um dividendo fixo anual equivalente ao maior dentre os seguintes valores: R$0,01 (um centavo) ou o valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao Estatuto Social da Companhia, que deverá ser aprovado pelos acionistas da Shell na Assembleia Geral prevista no item 5.3 e que ficará arquivado na sede da Companhia; e (iii) serão resgatáveis, mediante o pagamento em dinheiro do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao Estatuto Social da Companhia, mencionado acima; e

(d) as ações preferenciais Classe C (i) não terão direito a voto; (ii) farão jus ao recebimento de um dividendo fixo anual equivalente ao maior dentre os seguintes valores: R$0,01 (um centavo) ou o valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao Estatuto Social da Companhia, mencionado acima; e (iii) serão resgatáveis, mediante o pagamento em dinheiro do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao Estatuto Social da Companhia, mencionado acima.

7.6. Alterações ao Estatuto Social da Shell. Em vista do acima exposto, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Shell será alterado e passará a vigorar com a seguinte redação (sem prejuízo de outras alterações que as Partes venham a fazer na Assembleia Geral da Shell para atender ao disposto no Framework Agreement ou ainda conforme avençado entre as Partes de forma distinta):

> "***Artigo 5º***. *O capital social da Companhia é de R$ 3.009.400.941,00 (três bilhões, nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e um Reais), dividido em 3.497.150.545 (três bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 3.309.853.992 (três bilhões, trezentos e nove milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, novecentas e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial classe A, 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais classe B e 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais classe C.*
>
> *§1º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.*
>
> *§2º. Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.*

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

§3º. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C não têm direito de voto.

§4º. As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.

§5º. As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.

§6º. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais (i) de R$0,01 (um centavo) por ação, ou (ii) determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, o que for maior.

§7º. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C serão resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral.

§8º. A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações."

8. OBJETO SOCIAL

8.1. Tendo em vista que a Shell já desempenha atividades análogas àquelas desempenhadas mediante o emprego dos ativos e passivos a serem absorvidos em decorrência da incorporação da parcela cindida da CCL, não haverá alteração ao objeto social da Shell em decorrência da Cisão, sem prejuízo de outras alterações que se façam necessárias diante dos termos acordados entre as Partes na forma do Framework Agreement.

9. SOLUÇÃO QUANTO ÀS AÇÕES DAS AÇÕES DETIDAS ENTRE AS SOCIEDADES

9.1. Não há ações ou quotas do capital social da Shell que sejam atualmente detidas pela CCL, nem tampouco ações ou quotas do capital social da CCL que sejam atualmente detidas pela Shell, de forma que não se faz necessário, na forma prevista no artigo 224, IV, da Lei nº 6.404/76, qualquer tratamento referente a tais participações no âmbito das condições da Cisão.

10. TRATAMENTO ÀS AÇÕES PREFERENCIAIS EXISTENTES

10.1. Atualmente o capital social da CCL é integralmente dividido em ações ordinárias, não havendo qualquer ação preferencial emitida, razão pela qual não se faz necessário, na forma prevista no artigo 225, II, da Lei nº 6.404/76, qualquer tratamento especial com relação a ações preferenciais substituídas.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

11. DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO

11.1. Direito de Retirada da CCL. Todos os acionistas da CCL manifestaram a sua concordância prévia com a cisão parcial da CCL, de forma que todos deverão votar favoravelmente à sua aprovação na Assembleia Geral referida no item 5.2 acima, sem que, portanto, haja direito de retirar-se da CCL, na forma do artigo 136, IX e do artigo 137, III, *b*, da Lei nº 6.404/76, mediante o reembolso de suas ações.

11.2. Direito de Retirada da Shell. Todos os acionistas da Shell manifestaram a sua concordância prévia com a cisão parcial da CCL e a incorporação do acervo cindido pela Shell, de forma que todos deverão votar favoravelmente à sua aprovação na Assembleia Geral referida no item 5.3 acima. De qualquer forma, em tal hipótese, eventuais dissidentes não teriam direito de retirar-se da Shell, de acordo com os artigos 136 e 137 da Lei nº 6.404/76.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Responsabilidade pelos Passivos. A Cisão será efetuada sem solidariedade entre a CCL e a Shell, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, sendo certo que a Shell sucederá a CCL e será responsável apenas e tão somente em relação aos direitos e obrigações que compõem o patrimônio cindido e que foi vertido para a Shell. Desta forma, quaisquer outros passivos, contingências e obrigações, de qualquer natureza e contraídos a qualquer título, que não sejam expressamente transferidos à Shell em decorrência da Cisão, serão de integral e exclusiva responsabilidade da CCL, sem solidariedade com a Shell.

12.2. Implementação. Caso aprovada pelos acionistas da Cindida e da Incorporadora, conforme o caso, competirá à administração das Partes a prática de todos os atos necessários à implementação da Cisão, pelo valor apurado no Laudo de Avaliação.

12.3. Foro e Lei Aplicável. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas dele oriundas.

12.4. Irrevogabilidade. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as signatárias e seus sucessores.

13. CONCLUSÃO

13.1. Estas são as normas e procedimentos que, nos termos da lei, foram formulados pelos administradores das Partes para reger a Cisão e que os administradores das Partes julgam ser conforme o interesse social.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Protocolo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2011.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A.

Por:

Shell Brasil S.A.

Por: ALVARO A F GOMES

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Nathalia Caynus Cipelli

RG: 29.525.445-2

CPF: 328.665.758-14

Nome: PAULO VICTOR LOBITE DA SILVA E SILVA

RG: 26.350.000-7 SSP/SP

CPF: 341.585.058-79

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

Anexo I

Elementos ativos e passivos que formarão a parcela de patrimônio a ser cindida da CCL e vertida para a Shell

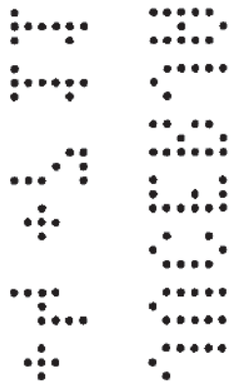

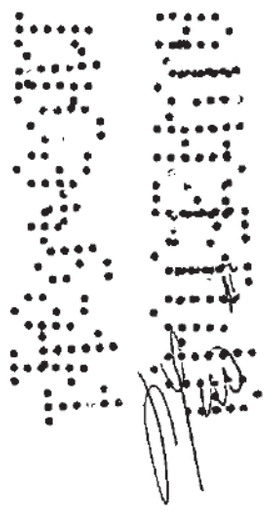

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

ANEXO III

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SHELL BRASIL S.A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

LAUDO DE AVALIAÇÃO

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.
CNPJ/MF n° 33.000.092/0001-69

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE DETERMINADOS BENS, DIREITOS E OBRIGACOES QUE COMPÕEM O ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL DA COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A. A SER CINDIDO E POSTERIORMENTE INCORPORADO NA RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

SOPARC – AUDITORES E CONSULTORES S. S. LTDA., sociedade estabelecida na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo à Rua 13 de maio, nº 797, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.132.733/0001-78, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP020874/O-6, com seu Contrato Social de Constituição registrado no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba - SP, em 28 de abril de 1999 e alterações posteriores registradas no Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba - SP, estando a última delas, datada de 21 de maio de 2007, registrada em microfilme sob o nº. AV.6, Reg. nº 45686, LV.10, em 21 de maio de 2007, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Eduardo Rodrigues, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.136.689, inscrito no CPF sob o nº 123.317.298-08 e no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo sob o nº 1SP175393/O-0 residente e domiciliado Rio das Pedras, estado de São Paulo, nomeada perita pela Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. para proceder à avaliação, a valor contábil, do acervo líquido contábil desta companhia a ser cindido e posteriormente incorporado na Raízen Combustíveis S.A., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos, o qual é composto de 3 (três) páginas e 1 (um) anexo, rubricados e assinados em 3 (três) vias originais.

1. Objetivo da avaliação

O presente laudo tem como objetivo exclusivo a avaliação, a valor contábil, dos ativos e passivos que compõem o acervo líquido contábil da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. ("Cosan CL"), sociedade com sede na Rua Victor Civita nº 77 Bloco 1 salas, 104, 201, 301 e 401, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.092/0001-69, registrada na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3330028972-1, a ser cindido e posteriormente incorporado na Raízen Combustíveis S.A. (anteriormente denominada Shell Brasil S.A.), sociedade com sede na Avenida das Américas nº 4.200, Bloco 6, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23, registrada na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3320691867-1.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

2. Alcance dos trabalhos

O laudo de avaliação de determinados bens, direitos e obrigações está sendo emitido de acordo com o exame de auditoria dos correspondentes itens de ativos e passivos extraídos do balanço patrimonial da Cosan CL levantado em 30 de abril de 2011, elaborado sob a responsabilidade da administração da Cosan CL.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Cosan CL;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados, e

c) A avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da Cosan CL.

3. Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o acervo líquido contábil da Cosan CL a ser cindido e posteriormente incorporado na Raízen Combustíveis S.A., conforme balanço patrimonial da Cosan CL em 30 de abril de 2011, registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e apresentado no Anexo Único a esse laudo, é de R$ 601.698.458,49 (seiscentos e hum milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinqüenta oito reais e quarenta e nove centavos).

4. Inexistência de conflito de interesses

De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, informamos que:

a) Não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos, e

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

4. Inexistência de conflito de interesses--continuação

b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia, com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Piracicaba (SP), 20 de maio de 2011.

EDUARDO RODRIGUES
CRC 1SP175393/O-0
SOPARC – AUDITORES E CONSULTORES S.S. LTDA
CRC 2SP020874/O-6

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

ANEXO ÚNICO

Bens, Direitos e Obrigações da Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. que compõem o acervo líquido contábil a ser cindido e posteriormente incorporado na Raízen Combustíveis S.A.

	Acervo patrimonial líquido a ser conferido na Raízen Combustíveis S.A.
ATIVO	
Circulante	
Disponibilidade	15.890.851,77
Duplicatas a receber de clientes	247.998.170,68
Estoques	223.784.301,29
Despesa Antecipada	32.685.027,75
Empresas ligadas	13.613.012,56
Impostos a recuperar	35.891.497,11
Outros créditos	5.793.073,82
	575.655.934,98
Não circulante	
Realizável a longo prazo	
Empresas Ligadas	338.640,02
Despesa Antecipada	67.231.312,82
Impostos a recuperar	
Contas a receber e financiamento a clientes	22.711.399,33
Permanente	
Investimentos	2.631.321,34
Imobilizado	912.689.883,33
Intangível	525.168.027,28
	1.530.770.584,12
Total do Ativo	**2.106.426.519,10**
PASSIVO	
Circulante	
Empréstimos e financiamentos	4.359.352,00
Fornecedores	147.765.640,32
Salários a pagar	28.866.229,25
Impostos e contribuições sociais a recolher	5.693.535,26
Empresas ligadas	28.052.491,75
Outras obrigações	3.235.866,97
	217.973.115,55
Não circulante	
Empréstimos e financiamentos	895.913.172,00
Empresas ligadas	4.949,12
Imposto de renda e contribuição social diferidos	390.836.823,94
Outras obrigações	
	1.286.754.945,06
Total do Passivo	**1.504.728.060,61**
Acervo patrimonial líquido	**601.698.458,49**

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

ANEXO IV

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SHELL BRASIL S.A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

DOCUMENTOS DA TRANSAÇÃO

	Documento	Partes
1.	*Framework Agreement*	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda., Cosan Limited, Raízen S.A., Shell Brasil S.A, Shell Brazil Holding B.V., Shell Overseas Holdings Limited e Raízen Energia Participações S.A.
2.	*Amendment Agreement to the Framework Agreement*	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda., Cosan Limited, Raízen S.A., Shell Brasil S.A, Shell Brazil Holding B.V., Shell Overseas Holdings Limited e Raízen Energia Participações S.A.
3.	*Joint Venture Agreement*	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Shell Brazil Holding B.V., Raízen Combustíveis S.A., Raízen S.A. e Raízen Energia Participações S.A.
4.	Acordo de Acionistas da Raízen Combustíveis S.A. ("*Downstream Shareholders' Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Shell Brazil Holding B.V e Raízen Combustíveis S.A.
5.	Contrato de Operação e Coordenação ("*Operating and Coordination Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Shell Brazil Holding B.V., Raízen Combustíveis S.A., Raízen S.A. e Raízen Energia Participações S.A.
6.	Contrato ROSM	Rubens Ometto Silveira Mello, Shell Brazil Holding B.V. e Shell Overseas Holdings Limited
7.	Estatuto Social da Raízen Combustíveis S.A.	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
8.	*Compensation Agreement ("Compensation Agreement in respect of the Downstream Co")*	Raízen Energia Participações S.A. e Rubens Ometto Silveira Mello
9.	*Compensation Agreement ("Compensation Agreement in respect of the Sugar and Ethanol Co")*	Raízen Combustíveis S.A. e Rubens Ometto Silveira Mello
10.	Contrato de Cessão Relacionado ao *Cosan Downstream Licensing Agreement* ("*Assignment agreement relating to the Cosan Downstream Licensing Agreement*")	Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. e Shell Brasil Limitada.
11.	Carta de anuência a respeito do Contrato de Cessão Relacionado ao *Cosan Downstream Licensing Agreement* ("*Consent letter in respect of the assignment*	Exxon Mobil Corporation, Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. e Shell Brasil Limitada.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

	agreement relating to the Cosan Downstream Licensing Agreement")	
12.	Documentos diversos de acordo com o Plano de Reestruturação da Shell e da Cosan	---
13.	Contrato Codexis ("*Codexis Agreement*")	Shell Brazil Holding B.V. e Raízen Energia Participações S.A.
14.	Contrato de Sublicenciamento da Codexis ("*Codexis Sublicence Agreement*")	Equilon Enterprises LLC (atuando comercialmente como Shell Oil Products US) e Raízen Energia Participações S.A.
15.	Informações Adicionais da Cosan ("*Cosan Additional Information*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
16.	Contrato de Penhor da Cosan ("*Cosan Pledge Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda., Milimétrica Participações S.A., Shell Brasil S.A., Houches Holdings S.A. e Shell Brazil Holdings B.V.
17.	Carta de Divulgação da Cosan ("*Cosan Disclosure Letter*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
18.	Acordo Iogen	Shell Overseas Investments B.V. e Raízen Energia Participações S.A.
19.	Contrato de Sublicenciamento da Iogen ("*Iogen Sublicence Agreement*")	Shell Chemicals Canada Limited e Raízen Energia Participações S.A.
20.	Contrato de Permuta de Ações ("*Share Swap Agreement*")	Cosan Distribuidora de Combustíveis Ltda. e Shell Brazil Holding B.V.; com a Cosan S.A. Indústria e Comércio, a Ispagnac Participações Ltda., a Raízen Energia Participações S.A. e a Raízen Combustíveis S.A. como partes intervenientes e anuentes
21.	Informações Adicionais da Shell ("*Shell Additional Information*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
22.	Carta de Divulgação da Shell ("*Shell Disclosure Letter*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
23.	Contrato de Penhor da Shell ("*Shell Pledge Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding B.V.
24.	Plano de Reestruturação da Cosan	---
25.	Plano de Reestruturação da Shell	---
26.	Contrato de Prestação de Serviços Comerciais de Aviação ("*Aviation Commercial Services Agreement*")	Shell Aviation Limited e Raízen Combustíveis S.A.
27.	Contrato de Representação Comercial de Lubrificantes de Aviação ("*Aviation Lubricants Agency Agreement*")	Raízen Combustíveis S.A. e Shell Brasil Petróleo
28.	Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Aviação ("*Aviation*	Shell International Petroleum Company Limited e Raízen Combustíveis S.A.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

	Technical Services Agreement")	
29.	Contrato de transição de serviços ("*Customer Service Centre Support Agreement*")	Raízen Energia Participações S.A. e Cosan S.A. Indústria e Comércio
30.	Contrato de Fornecimento de Etanol ("*Ethanol Supply Agreement*")	Raízen Energia Participações S.A. e Raízen Combustíveis S.A.
31. .	Contrato Global de Comercialização de Etanol ("*Global Ethanol Trading Agreement*")	Raízen Energia Participações S.A. e Shell Western Supply and Trading Limited
32.	Contrato Global de Comercialização de Hidrocarbonetos ("*Global Hydrocarbons Trading Agreement*")	Raízen Energia Participações S.A. e Shell Western Supply and Trading Limited
33.	*Legal Cost Sharing Agreement*	Shell Brazil Holding B.V., Cosan S.A. Indústria e Comércio
34. .	Contrato de Logística ("*Logistics Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Rumo Logistica S.A.
35.	Contrato de Cessão de Logística ("*Logistics Assignment Agreement*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Raízen Energia Participações S.A. e Rumo Logistica S.A.
36.	Carta de Renúncia da Pasadena ("*Pasadena Waiver Letter*")	Shell Brazil Holding B.V., Shell Overseas Holding Limited, Shell Brasil Ltda. E Houches Holdings S.A.
37.	Contrato de Representação Comercial de Lubrificantes Automotivos ("*Retail Lubricants Agency Agreement*")	Raízen Combustíveis S.A. e Shell Brasil Petróleo
38.	Contratos de Cessão Fiduciária de Ação ("*Share Assignment Agreement*")	Membros do Conselho de Administração da Raízen Combustíveis S.A., Raízen Energia Participações S.A. e Raízen S.A., Shell Brazil Holding S.A. e Cosan S.A. Indústria e Comércio
39.	Contrato de Licenciamento da Marca Shell ("*Shell Brand Licensing Agreement*")	Shell Brands International AG e Shell Brazil Holding B.V.
40.	SLA de C&P da Shell ("*Shell C&P SLA*")	Shell Brazil Holding B.V., Raízen Energia Participações S.A., Raízen Combutíveis S.A. e Raízen S.A.
41.	Contrato de Arrendamento da Shell ("*Shell Lease Agreement*")	Icolub Indústria De Lubrificantes S.A. e Raízen Combustíveis S.A.
42.	Contrato de Arrendamento ("*Lease agreement between Shell Brasil Petroleo Ltda and the Downstream Co*")	Shell Brasil Petróleo Ltda. e a Raízen Combustíveis S.A.
43.	SLA de R&I da Shell ("*Shell R&I SLA*")	Shell International Petroleum Company Limited e Raízen Combustíveis S.A.
44.	SLA de S&D da Shell ("*Shell*	Shell International Petroleum Company Limited

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

	S&D SLA")	e Raízen Combustíveis S.A.
45.	Contrato de Licenciamento de Software da Shell ("*Shell Software Licence Agreement*")	Shell International Petroleum Company Limited and Raízen Combustíveis S.A.
46.	Carta relacionada a aspectos do Contrato de Logística ("*a letter relating to certain matters ancillary to the Logistics Agreement from Cosan to the Sugar and Ethanol Co*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Raízen Energia Participações S.A.
47.	Carta relacionada a aspectos do Contrato de Representação Comercial de Lubrificantes de Aviação ("*a letter relating to certain matters ancillary to the Retail Lubricants Agency Agreement*")	Raízen Combustíveis S.A. e Shell Brasil Petróleo Ltda.
48.	Cartas para cessão dos Contratos Imobiliários ("*assignment agreements in respect of the Real Estate Agreements*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Raízen Energia Participações S.A.
49.	Notificação de Nomeação dos Representantes dos Acionistas da Cosan	Cosan S.A. Indústria e Comércio
50.	Notificação de Nomeação dos Representantes dos Acionistas da Shell	Shell Brazil Holding B.V.
51.	Notificação de Nomeação do Comitê de Coordenação Tributária da Cosan ("*Tax Coordination Committee Appointment Notice from Cosan*")	Cosan S.A Indústria e Comércio
52.	Notificação de Nomeação do Comitê de Coordenação Tributária da Shell ("*Tax Coordination Committee Appointment Notice from Shell*")	Shell Brazil Holding BV
53.	Notificação de Nomeação do Comitê de Coordenação Tributária das Entidades JVs ("*Tax Coordination Committee Appointment Notice from the JV Entities*")	Raízen Combustíveis S.A. e Raízen Energia Participações S.A.
54.	Comitê de Análise de Pedidos de Indenização da Shell ("*Claim Review Board Appointment Notice from Shell*")	Shell Brazil Holding BV
55.	Comitê de Análise de Pedidos de Indenização da Cosan ("*Claim Review Board Appointment*	Cosan S.A Indústria e Comércio

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

	Notice from Cosan")	
56.	Contrato de Novação SBLA ("*SBLA Novation Agreement*")	Shell Brands International AG, Shell Brazil Holding B.V. e Raízen Combustíveis S.A.
57.	Contrato de Licenciamento de Software da Cosan ("*Cosan Software Licence Agreement*")	Cosan s.a. Indústria e Comércio Raízen Combustíveis S.A
58.	Contrato de Cessão e Assunção de Contratos de Fornecimento de Cana de Açúcar ("*Assignment and Assumption Agreement of Sugar Cane Supply Contracts*")	Cosan S.A. Indústria e Comércio, Shell Brazil Holding B.V., Ispagnac Participações Ltda. e Raízen Energia Participações S.A.
59.	Derivatives Schedules	---
60.	Contrato de Cessão e Assunção (Ispagnac) ("*Assignment and Assumption (Ispagnac) Agreement*")	Shell Brazil Holding B.V, Ispagnac Participações Ltda. e Cosan S.A. Indústria e Comércio
61.	Código de Conduta ("*Code of Conduct*")	---
62.	Princípios de Gestão de Riscos Comerciais ("*Trading Risk Managements Principles*")	---
63.	Princípios Gerais de Negócio ("*General Business Principles*")	---
64.	Princípios de RH ("*HR Principles*")	---
65.	Padrões de HSSE e SD ("*HSSE and SD Standards*")	---
66.	Plano de Transição HSSE e SD ("*HSSE and SD Transition Plan*")	---
67.	Política de Tesouro ("*Treasury Policies*")	---
68.	Estratégia de Risco e Seguros ("*Risk and Insurance Strategy*")	---
69.	Metodologia de Auditoria Interna ("*Internal Audit Methodology*")	---
70.	Manual de Autoridades ("*Manual of Authorities*")	---
71.	Plano de Negócios ("*Business Plan*")	---
72.	Plano Operacional da JV ("*JV Operating Plan*")	---
73.	*Cosan SLA*	Cosan S.A. Indústria e Comércio e Raízen Energia Participações S.A.
74.	*Sugar SLA*	---
75.	Política Interina de *Commodities* e Derivativos ("*Interim Commodities and Derivatives Policy*"), a qual será adotada interinamente até a adoção da Política de Comércio ("*Trading*	---

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

	Policy") em sua substituição	
76.	Princípios de Gestão de Riscos do Comércio ("*Trading Risk Management Principles*")	---
77.	Política de Gestão de Riscos ("*Risk Management Policy*")	---

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

ANEXO V

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SHELL BRASIL S.A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2011

ESTATUTO SOCIAL DA RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1. A RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas (doravante designado "Acordo de Acionistas" conforme definido no Capítulo XI abaixo) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada, e em vigor ("LSA").

ARTIGO 2. A Companhia tem por objeto social: (i) distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como de itens necessários para o desempenho de tais atividades, tais como motores, pneus, câmaras de ar e baterias, (ii) comercialização de gás natural e atuação como representante comercial em relação à venda de lubrificantes em postos de abastecimento de combustível, (iii) venda de combustíveis automotivos para o treinamento de pessoal, visando melhorar a qualidade do tratamento aos consumidores; (iv) compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência, (v) administração de cartões de crédito, com aceitação nacional e internacional, emitidos para o uso exclusivo de pessoas e empresas credenciadas, para a compra de produtos vendidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, bem como de terceiros, em determinados estabelecimentos, incluindo, mas não limitado a, a emissão de cartões de crédito e desempenho de todas as atividades necessárias para a sua comercialização, prestação de serviços necessários e relacionados à administração e processamento de cartões de crédito, serviços de cobrança em nome de terceiros, intermediação, importação e comercialização relativas à administração de cartões de crédito, (vi) a *preparação* e comercialização de refeições rápidas (*fast food*); (vii) estabelecimento e operação de lojas de conveniência, diretamente ou através de uma rede de franqueados; (viii) transporte nacional e internacional, por rotas terrestres, marítimas, aéreas, fluviais e por lagos, bem como através de dutos, dos produtos listados acima, (ix) geração, transmissão e comercialização de energia; (x) pesquisa e uso industrial e comercial de novas fontes de energia; (xi) prestação de serviços para otimização do consumo de energia em plantas industriais; (xii) prestação de serviços técnicos especializados necessários ao desempenho das suas atividades ou os seus interesses comerciais; (xiii) fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia; (xiv) fornecimento de serviços auxiliares de transporte em geral; (xv) prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papéis

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

laminados, (xvi) prestação de serviços de reparação, manutenção e limpeza de veículos em geral; (xvii) prestação de serviços de informação científica, incluindo consultoria, planejamento, desenvolvimento, gestão e implementação de projetos, suporte e operação; (xviii) prestação de serviços de representação comercial relacionado a navios de carga e de transporte; (xix) navegação de apoio marítimo e portuário; (xx) desenvolvimento e licenciamento de tecnologia em escala global relativas à produção de açúcar e etanol; (xxi) locação de equipamentos e bens móveis em geral; (xxii) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados, e (xxiii) participação societária em outras sociedades, como meio para alcançar seu objetivo social ou benefícios de incentivos fiscais.

ARTIGO 3. A Companhia tem a sua sede social na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Blocos 5 e 6, Barra da Tijuca, CEP 22640-102.

Parágrafo 1° - A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5. O capital social da Companhia é de R$3.009.400.941,00 (três bilhões, nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e um Reais), dividido em 3.497.150.545 (três bilhões, quatrocentas e noventa e sete milhões, cento e cinqüenta mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 3.309.853.992 (três bilhões, trezentas e nove milhões, oitocentas e cinqüenta e três mil, novecentas e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial Classe A, 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe B, e 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe C.

§1°. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

§2°. Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

§3°. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C não têm direito de voto.

2

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

§4º. As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.

§5º. As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.

§6º. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais (i) de R$0,01 (um centavo) por ação, ou (ii) determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, o que for maior.

§7º. As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C serão resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral.

§8º. A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações

ARTIGO 5. A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 6. Nos termos de planos específicos aprovados em Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, bem como a administradores e empregados de Companhias por ela controladas.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DA COMPANHIA

ARTIGO 7. Os órgãos da Companhia são (i) a Assembleia Geral, (ii) o Conselho de Administração e (iii) a Diretoria.

Parágrafo 1° - Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2° - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral, e o Conselho de Administração será

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

responsável pela alocação, estrutura e distribuição dessa remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas de Reuniões dos órgãos para os quais forem eleitos, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos respectivos sucessores.

CAPÍTULO IV
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8. A Companhia realizará Assembleia Geral Ordinária dentro dos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, e Assembleia Geral Extraordinária sempre que convocada de acordo com este Estatuto Social ou com o Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1° - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que atenda os requisitos previstos na LSA.

ARTIGO 9. A convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data em que se realizará a Assembleia Geral, não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral, uma segunda convocação será feita, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 1° - As formalidades de convocação serão dispensadas se todos os acionistas estiverem presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo 2° – Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos pelo Artigo 14 abaixo, e salvo nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 25% do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

ARTIGO 10. A Assembleia Geral, convocada e realizada de acordo com a LSA e este Estatuto Social, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer pessoa por ele indicada. O Presidente escolherá um secretário dentre os presentes.

ARTIGO 11. A Assembleia Geral deliberará sobre todas as matérias previstas na lei aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

ARTIGO 12. As matérias submetidas à aprovação da Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação, serão aprovadas de acordo com o quórum necessário previsto neste Estatuto Social, na LSA ou estabelecido no Acordo de Acionistas.

ARTIGO 13. A aprovação de quaisquer matérias listadas abaixo dependerá de voto afirmativo de acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia:

(i) a eleição ou destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como a instalação do Conselho Fiscal;

(ii) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras;

(iii) qualquer deliberação, baseada em uma proposta submetida pelo Conselho de Administração, sobre a alocação do lucro líquido apurado durante o exercício social e sobre a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, sujeito ao cumprimento do Artigo 28 abaixo.

(iv) a aprovação ou alteração de orçamento de capital;

(v) o estabelecimento da remuneração global, incluindo qualquer remuneração da administração para gratificar a administração da Companhia pelo êxito em suas respectivas atribuições, em conjunto com relação aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, e dos membros do Conselho Fiscal;

(vi) a criação, alteração ou o cancelamento de plano de opção de compra de ações de emissão da Companhia, bem como qualquer decisão relativa aos benefícios concedidos nos termos de tal plano, aplicado em qualquer caso para gratificar a administração da Companhia pelo êxito nas respectivas atribuições, ou qualquer decisão de não outorgar, ou de reter, benefícios devidos a qualquer participante de tal plano;

(vii) a alteração ou a consolidação de qualquer disposição deste Estatuto Social;

(viii) qualquer aumento ou redução de capital social;

(ix) emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, bem como resgate, amortização, recompra ou alteração deles ou qualquer outro tipo de reorganização ou reestruturação relacionada a tais valores mobiliários, ou criação de classes adicionais desses valores mobiliários;

(x) o grupamento ou desdobramento de valores mobiliários de emissão da Companhia ou a atribuição de bonificações em ações;

(xi) a incorporação, cisão, fusão, incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transformação do tipo societário da Companhia;

(xii) a liquidação, dissolução, cessação voluntária das atividades comerciais, falência ou recuperação judicial da Companhia;

(xiii) a eleição e destituição de liquidante ou do Conselho Fiscal durante o período de liquidação Companhia; e

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

(xiv) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14. A Companhia terá um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros, os quais deverão ser acionistas da Companhia, sendo um deles o Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos em Assembleia Geral por um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, de acordo com os termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - Em caso de renúncia, falecimento, aposentadoria, destituição ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, incluindo o Presidente, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para a eleição do substituto. O substituto ficará no cargo pelo prazo remanescente de mandato do membro que foi substituído.

ARTIGO 15. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário e ao menos uma vez por trimestre civil, sendo convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, sempre que o Presidente considerar necessário, ou a pedido de 3 (três) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por aviso com pelo menos: (i) 30 dias úteis de antecedência para reuniões periódicas e, (ii) 10 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* e (iii) 3 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* nas quais 3 membros ou o Presidente do Conselho de Administração justificadamente considerem que o(s) assunto(s) a ser(em) discutido(s) possui/possuem natureza comercial urgente. O aviso deverá conter o horário, dia, local e a pauta da reunião, anexando-se cópias, quando possível, de documentos e propostas a serem consideradas ou discutidas. O aviso de reunião do Conselho de Administração será considerado devidamente dado a um determinado membro do Conselho de Administração se enviado por escrito ou por meios eletrônicos, em qualquer caso ao seu último endereço conhecido ou a qualquer outro endereço informado por ele à Companhia.

Parágrafo 2º - Será dispensada a convocação caso todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes na reunião. Um membro do Conselho de Administração ou um de seus comitês poderá dispensar a exigência de aviso tanto para situações futuras quanto retrospectivamente.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

Parágrafo 3° – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, incluindo-se nessa contagem os membros devidamente representados por procuração, de acordo com o Parágrafo 5° abaixo.

Parágrafo 4° - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em outro lugar acordado pelo Conselho de Administração, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por teleconferência, sendo tal participação considerada presença física na reunião, desde que pelo menos 2 (dois) membros compareçam pessoalmente.

Parágrafo 5° – Qualquer membro do Conselho de Administração poderá nomear outro membro do Conselho, que assim o aceite, sem a necessidade de aprovação dos demais membros do Conselho de Administração, para participar das reuniões e nelas votar como procurador do membro que o nomeou, desde que esse formalize seu voto, por escrito, imediatamente após a reunião em que o voto foi proferido por seu procurador, sendo tal voto registrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 6° - As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração que participaram de uma reunião do Conselho da Administração na forma prevista no Parágrafo 4° acima devem assinar a respectiva ata e enviá-la para a Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

ARTIGO 16. As matérias descritas abaixo, bem como aquelas previstas em lei, neste Estatuto Social ou nos termos do Acordo de Acionistas, são de competência do Conselho de Administração, que as aprovará sempre por voto afirmativo de pelo menos 5 (cinco) membros, para as matérias listadas nos itens (i) a (xxiii) abaixo, ou pelo menos 4 (quatro) membros, para quaisquer outras matérias a ele submetidas para aprovação, incluindo aquelas listadas nos itens (xxiv) a (xxxiv) abaixo:

(i) propor aos acionistas, após considerar as propostas do Diretor Presidente e após consulta ao Presidente do Conselho de Administração, a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia;

(ii) determinar as orientações gerais dos negócios da Companhia;

7

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

(iii) alterar qualquer uma das políticas principais da Companhia, adotar ou alterar quaisquer outras políticas, procedimentos ou normas (incluindo políticas de empréstimos e de dividendos);

(iv) eleger, destituir e encerrar a relação de trabalho de, ou demover do cargo, qualquer membro da Diretoria;

(v) alocar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e estabelecer a remuneração e os benefícios dos membros da Diretoria (inclusive o critério de desempenho a eles relacionado);

(vi) alterar políticas relativas aos poderes e competências dos membros da Diretoria e sua alta administração ou relativas à estrutura de organização interna da Companhia;

(vii) aprovar atualizações anuais, ou aditamentos, de planos de negócios da Companhia;

(viii) adotar, ou aditar, orçamentos anuais ou qualquer outro tipo de orçamento propostos pela Diretoria;

(ix) rescindir ou realizar alterações substanciais em planos ou acordos de aposentadoria já existentes ou outros benefícios durante ou após a relação de emprego, para qualquer empregado ou diretor da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias;

(x) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa envolvendo um montante em controvérsia superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) ou qualquer valor quando houver possibilidade justificada de a reputação da Companhia ser colocada em risco, inclusive no caso de que um acionista seja parte nolitígio, arbitragem ou controvérsia;

(xi) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xii) adquirir, direta ou indiretamente, qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra superior a (a) R$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$ R$60.000.000,00 (sessenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado;

(xiii) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, efetuar um dispêndio de capital, de uma única vez, da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias, em valor, individual ou agregado, (no ano civil) superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; observado que qualquer dispêndio de capital único em valor agregado superior a R$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de Reais)milhões exigirá, todavia, a aprovação de cinco dos seis membros do Conselho de Administração mesmo que previsto em orçamento de capital vigente;

(xiv) submeter qualquer material à Assembleia Geral, incluindo submissão de proposta (a) à Assembleia Geral ordinária de destinação do lucro liquido do final do exercício, e sobre o pagamento de dividendos anuais ou de juros sobre o capital próprio, (b) a qualquer Assembleia Geral de aprovação dos balanços patrimoniais semestrais ou mensais para pagamento dos dividendos intermediários ou dos juros sobre o capital próprio baseados nesses balanços patrimoniais, em cada caso observadas as outras disposições aplicáveis deste Estatuto Social, ou (c) a qualquer Assembleia Geral de aprovação das contas dos administradores ou das demonstrações financeiras;

(xv) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios e que estabeleça o pagamento de, ou cumprimento em relação a, qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) superior a (a) R$ R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$4040.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração;

(xvi) celebrar, rescindir, aditar ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias e qualquer parte relacionada a um acionista da Companhia;

(xvii) modificar e/ou aprovar as políticas contábeis básicas e as práticas de divulgação de informações da Companhia, inclusive a destituição ou substituição de auditores;

(xviii) exceto no caso de um plano de opção de compra de ações criado de acordo com Artigo 7 acima, constituir qualquer gravame sobre ou emitir quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permutáveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas subsidiárias, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

de qualquer uma de suas operações em base *pro rata* e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa sociedade tomando como base o valor de mercado;

(xix) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato for em valor superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor superior a R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xxi) tomar qualquer decisão que envolva um acionista (ou uma afiliada de uma acionista) na qualidade de contraparte em qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se refere;

(xxii) aprovar a divulgação de informações confidenciais a terceiros;

(xxiii) celebrar qualquer contrato ou compromisso para realizar quaisquer dos atos listados nos itens (i) a (xxii);

(xxiv) demitir e encerrar a relação de trabalho de, ou destituir, qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria;

(xxv) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria;

(xxvi) celebrar, aditar (inclusive em relação aos níveis de cobertura), renovar ou rescindir apólices de seguro;

(xxvii) , adquirir, direta ou indiretamente, qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra superior a (a) R$ R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais), , mas menor do que R$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões) (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e quaisquer obrigações assumidas em relação ao negócio realizado;

(xxviii) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar qualquer dispêndio operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais), sendo o valor de tal dispêndio

10

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio;

(xxix) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, eleição de direitos ou remédios, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, represente, no exercício social, valor superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xxx) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento de obrigações de qualquer outra pessoa), por meio de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante superior a R$ R$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xxxi) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante superior a R$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas;

(xxxii) tomar qualquer decisão no sentido de ter como membro da Diretoria uma pessoa indicada por um acionista e não um empregado da Companhia;

(xxxiii) tomar qualquer decisão que seja relevante para as operações ou perspectivas da Companhia cuja exigência de aprovação por cinco dos seis membros do Conselho de Administração ou da Diretoria não tenha sido de outro modo especificada; e

(xxxiv) celebrar qualquer contrato ou compromisso para fazer qualquer um dos atos listados nos itens (xxiv) a (xxxiii).

PARÁGRAFO 1° – Sem prejudicar o disposto no caput deste Artigo 17, o Conselho de Administração, como órgão colegiado, é responsável pela supervisão geral dos negócios da Companhia, inclusive por:

(i) supervisionar todas as atividades dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer momento, os livros, documentos e registros da Companhia;

(ii) solicitar informações sobre quaisquer acordos que a Companhia está prestes a celebrar, sobre quaisquer outros atos que a Companhia está prestes a realizar;

(iii) examinar o relatório da administração da Companhia, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, e submeter o relatório da administração à

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

Assembleia Geral;

(iv) aprovar e recomendar aos acionistas a estratégia global e as prioridades estratégicas da Companhia;

(v) supervisionar e aprovar todas as políticas relacionadas às competências e aos poderes dos membros da Diretoria e sua alta administração ou à estrutura organizacional interna da Companhia;

(vi) aprovar o orçamento financeiro da Companhia;

(vii) garantir que a Companhia mantenha padrões de responsabilidade social corporativa;

(viii) aprovar as políticas e procedimentos operacionais para facilitar a execução das principais políticas da Companhia, supervisionando o cumprimento, pela Companhia, de suas políticas principais, e acompanhar tal desempenho face aos objetivos e planos da Companhia; e

(ix) fiscalizar a produção e implementação de planos de solução em matéria de desenvolvimento sustentável, saúde, segurança e meio ambiente.

ARTIGO 17. O Conselho de Administração deve criar e nomear os membros das comissões necessárias para aconselhamento em matérias que são relevantes para a Companhia, bem como quaisquer outras comissões cuja instalação possa ser solicitada por meio de aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
DIRETORIA

ARTIGO 18. A Diretoria, cujos membros deverão residir na Republica Federativa do Brasil, será eleita pelo Conselho de Administração e será composta por pelo menos 4 (quatro), mas não mais do que 8 (oito) membros, que deverão incluir sempre os seguintes membros votantes: o diretor presidente ("Diretor Presidente"), o diretor financeiro ("Diretor Financeiro"), o diretor de operações ("Diretor de Operações") e o diretor executivo ("Diretor Executivo") da Companhia e tantos membros adicionais quanto seja estabelecido pelo Conselho de Administração; *observado* que, cada membro da Diretoria deve ser um executivo ou formalmente indicado para a Companhia por um dos seus acionistas (nesse último caso, sujeito à aprovação de quatro dos seis membros da atuação do Conselho de Administração).

Parágrafo 1º – Os membros da Diretoria (que não o Diretor Presidente) terão prazo de mandato de até 3 (três) anos, e o Diretor Presidente terá prazo de mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição em ambos os casos.

ARTIGO 19. A Diretoria deverá se reunir pelo menos 1 (uma) vez por mês e sempre que solicitado pelo Diretor Presidente.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

Parágrafo 1° – As reuniões serão realizadas na sede da Companhia ou de qualquer outra forma acordada pela Diretoria. Qualquer membro da Diretoria poderá participar de qualquer reunião via teleconferência, a menos que o Diretor Presidente notifique os demais membros que essa reunião deve ser realizada com a presença física de todos os membros.

Parágrafo 2° – As reuniões da Diretoria serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros da Diretoria que participarem de uma reunião por teleconferência devem assinar a respectiva ata e enviá-la à Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

ARTIGO 20. A Diretoria e cada um de seus membros terão as responsabilidades e competências que lhes são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social, e pelo Acordo de Acionistas e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo 1° – O Diretor Presidente será responsável pelas seguintes matérias, observado que, na celebração de quaisquer documentos relacionados a tais assuntos, será exigida a assinatura do Diretor Presidente e de um dos demais membros da Diretoria:

(i) elaborar, após consulta ao Presidente do Conselho, e propor ao Conselho de Administração a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia;

(ii) elaborar para submissão ao Conselho de Administração (a) os orçamentos anuais ou de outros tipos da Companhia, e quaisquer alterações a eles, (b) as informações da administração, as contas e as demonstrações financeiras da Companhia (sujeito a aprovação final pela Assembleia Geral) e (c) o relatório da administração;

(iii) assinar, aplicar e implementar planos de negócios adotados pela Companhia, suas políticas principais e outros procedimentos, políticas e normas da Companhia que possam ser adotados de tempos em tempos pelo Conselho de Administração, bem como assinar, aplicar e implementar políticas da Companhia relacionadas a dividendos, investimentos, riscos, recursos humanos, tesouraria, endividamento e aquisição de bens ou serviços relevantes às operações e propor ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos procedimentos, políticas e normas da Companhia ou alterações dos atuais procedimentos, políticas e normas;

(iv) definir e implementar modelos, sistemas e processos operacionais, estrutura organizacional, planejamento de implementação estratégia da Companhia;

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

(v) analisar e implementar planos de negócios da Companhia e cumprir o desempenho financeiro da Companhia;

(vi) aderir a, e fazer cumprir, este Estatuto Social, as decisões tomadas pelo Conselho de Administração e as aprovadas em Assembleia Geral;

(vii) salvo no âmbito de um plano de opção de compra de ações aprovado de acordo com o Artigo 7º, estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer empregado ou outro pessoal da Companhia, que não seja um alto executivo ou membro da Diretoria;

(viii) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo do Artigo 21, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a (a) R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração;

(ix) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, eleição de direitos ou remédios, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, envolva, no exercício social, um valor igual ou inferior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(x) tomar qualquer decisão no sentido de recomendar uma matéria para aprovação ao Conselho de Administração;

(xi) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de um acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia;

(xii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

(xiii) adquirir, direta ou indiretamente,qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado;

(xiv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, efetuar um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, (em qualquer ano civil) superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) (contanto que tal dispêndio de capital esteja contemplado no orçamento de capital vigente), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio;

(xv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar um dispêndio único operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais), , sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio;

(xvi) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento das obrigações de qualquer outra pessoa), por meio de uma única operação ou de uma série de transações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante igual ou inferior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xvii) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante igual ou inferior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

SL

obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas;

(xviii) propor a demissão ou o encerramento da relação de trabalho ou destituição de qualquer membro da Diretoria, que não ele próprio;

(xix) aprovar a celebração de contraltos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver em valor igual ou inferior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xxi) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que se reportem diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; e

(xxii) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo 2° – Um único membro da Diretoria que não o Diretor Presidente, bem como qualquer alto executivo da Companhia que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, está autorizado a praticar os seguintes atos, *observado que*, na assinatura de quaisquer documentos em relação a tais atos, cada documento exigirá a assinatura de dois indivíduos que sejam membros da Diretoria ou altos executivos que se reportem diretamente ao Diretor Presidente:

(i) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, eleição de direitos ou remédios, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidade envolva, no exercício social, valor igual ou inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(ii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(iii) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$15.000.000,00 (quinze milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de um acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia;

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

(iv) direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas, quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado;

(xxiii) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver um valor igual ou inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(v) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas);

(xxxv) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que estejam em um nível abaixo dos empregados que se reportam diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente;

(vi) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo deste Estatuto Social, que disponha sobre o pagamento ou cúmprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a (a) R$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração; e

(vii) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo 3º – A Companhia também poderá ser representada em todos os atos por procuradores, cuja nomeação para praticar atos em nome da Companhia dependerá sempre da outorga de poderes por meio de instrumento devidamente assinado por dois membros da Diretoria, desde que tal instrumento tenha prazo determinado de duração, exceto para casos de procurações *ad judicia*.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

Parágrafo 4° - Em nenhuma hipótese uma decisão poderá ser tomada por membros da Diretoria ou qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Presidente Diretor em relação aos atos referidos neste Artigo 21 quando um acionista (ou uma afiliada de um acionista) for a contraparte de qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se referir.

ARTIGO 21. O Diretor Presidente poderá ser destituído, com ou sem justa causa, antes do final de seu mandato, pelo voto favorável de 5 (cinco) dos 6 (seis) membros do Conselho de Administração. Qualquer outro membro da Diretoria poderá ser destituído, com ou sem justa causa, conforme proposto pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração, em qualquer caso, mediante voto favorável de 5 (cinco) dos 6 (seis) membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22. O Conselho Fiscal da Companhia terá caráter não permanente. Quando instalado, por decisão da Assembleia Geral por solicitação de qualquer acionistas, conforme aplicável nos casos previstos pela LSA, o Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei.

ARTIGO 23. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros permanentes e igual número de suplentes, que podem ou não ser acionistas, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ARTIGO 24. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não serão responsáveis perante a Companhia, seus acionistas ou terceiros por danos materiais causados em relação ao exercício de suas funções em seus cargos como membros desses órgãos, no limite permitido pela lei aplicável.

Parágrafo 1° – Cada pessoa (e herdeiros, testamenteiros ou administradores de tal pessoa), que foi ou é parte ou está na iminência de se tornar parte de, ou está envolvida em qualquer ação, demanda ou processo iminente, seja civil, criminal, administrativo ou investigativo, em razão do fato de essa pessoa ser ou ter sido membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia e servir ou ter servido a pedido da Companhia, como conselheiro ou diretor de outra sociedade, parceria, *joint venture*, *trust* ou outra empresa, deverá ser

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

indenizada e mantida indene de responsabilidade pela Companhia, no limite permitido pela lei aplicável. O direito à indenização conferido neste Artigo 25 deverá incluir também o pagamento pela Companhia das despesas incorridas em relação a qualquer procedimento prévio à sua disposição final no limite autorizado pela legislação aplicável. O direito à indenização atribuído no presente Artigo 25 será um direito contratual.

Parágrafo 2° – Os direitos e prerrogativas conferidos neste Artigo 25 não excluem outros direitos que qualquer pessoa possa de outro modo ter ou vir a adquirir.

Parágrafo 3° – A alteração ou revogação do presente Artigo 25, ou, no limite do permitido pela lei aplicável, qualquer alteração de lei não prejudicará qualquer direito ou proteção de qualquer pessoa concedido por força do presente existentes no, ou decorrentes do, ou relacionados a qualquer evento, ato ou omissão que ocorreu antes do momento da alteração, revogação, aprovação ou modificação (independentemente do momento em que um processo (ou parte dele) relativo a esse evento, ato ou omissão surgir ou der o primeiro sinal de surgimento, início ou conclusão).

ARTIGO 25. A Companhia deve adquirir e manter por seu próprio custo seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores em favor dos atuais e antigos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos termos e condições usuais do setor em que a Companhia atua.

CAPÍTULO IX
EXERCÍCIO SOCIAL FISCAL E LUCROS

ARTIGO 26. O exercício social da Companhia terá início em 1° de abril e terminará em 1° de março de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão elaboradas no encerramento do exercício social, e serão apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social.

ARTIGO 27. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à Assembleia Geral, uma proposta para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, salvo decisão em contrário dos acionistas, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável:

(i) primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir o menor valor dentre (x) 20% (vinte por cento) do capital social ou (y) 30% (trinta por cento) do capital

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

social acrescido de contribuições que ultrapassam a importância destinada à formação do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, exceder o menor dentre os valores de (x) e (y), não será obrigatória a alocação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) segundo, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social, e, caso nenhum pagamento seja devido por força dessas regras, o pagamento de dividendos fixos às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C (se aplicável), no valor de R$0,01 (um centavo) por ação;

(iii) terceiro, o valor necessário para o pagamento, em condições de igualdade, dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, no valor de R$0,01 (um centavo) por ação, conforme estabelecido no Parágrafo 6 ° do Artigo 5 ° deste Estatuto Social;

(iv) quarto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos obrigatórios às ações ordinárias , que não pode ser inferior, em cada exercício social, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme estabelecido no Artigo 202 da LSA;

(v) quinto, até 80% (oitenta por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva estatutária para operações e novos investimentos/projetos ("Reserva Estatutária"), que não poderá exceder o percentual de 80% (oitenta por cento) do capital social, observado que o valor a ser destinado a cada exercício para essa reserva deve ser aprovado pelos titulares de 80% (oitenta por cento) do capital votante da Companhia;

(vi) sexto, o pagamento do valor restante a título de dividendos complementares às ações ordinárias , ou na forma de qualquer outra distribuição que possa ser determinada em Assembleia Geral.

Parágrafo 1° - Por decisão da assembléia geral, os dividendos pagos anualmente ou de forma intermediária (e nesse caso, tal como previsto neste Artigo 28), incluindo os dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C, poderão ser pagos como juros sobre capital próprio. Nesse caso, os valores pagos a título de juros sobre o capital próprio, líquidos de quaisquer impostos ou taxas, serão atribuídos, conforme o caso, ao pagamento de (i) dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C e (ii) dividendo obrigatório das ações ordinárias.

Parágrafo 2° – No caso de não pagamento do dividendo fixo ou mínimo obrigatório a qualquer das ações preferenciais sem direito a voto com direito a receber tais dividendos de acordo com as disposições deste Estatuto Social, tais ações preferenciais passarão a ter pleno direito de voto na forma concedida às ações ordinárias e às ações preferenciais Classe A, caso tais dividendos não sejam pagos por um período de três exercícios consecutivos. Para os fins

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

do Parágrafo 3° do Artigo 111 da LSA, tais disposições apenas serão aplicáveis no início do exercício social iniciado em 2015.

Parágrafo 3° – Em qualquer exercício social em que os lucros sejam insuficientes, os dividendos fixos cumulativos das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C poderão ser pagos com recursos provenientes da reserva de capital da Companhia, de acordo com a LSA.

Parágrafo 4° – Ressalvado o disposto no Anexo I a este Estatuto Social, as ações preferenciais Classe A, as ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C não terão direito a qualquer distribuição de lucros remanescentes após a destinação prevista no presente Artigo 28.

ARTIGO 28. Os dividendos atribuídos aos acionistas não poderão ser pagos após o período máximo estabelecido por lei.

ARTIGO 29. Nos termos do Artigo 204 da LSA, a Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou mensais, e, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar dividendos intermediários à conta do lucro registrado nesses balanços, a serem deduzidos do lucro total a ser distribuído no final do respectivo exercício social, observados os limites previstos em lei.

Parágrafo 1° – Além disso, com base em proposta apresentada ao Conselho de Administração, os Acionistas poderão decidir sobre a declaração de dividendos, incluindo dividendos intermediários, com base em lucros acumulados ou valores registrados em Reserva Estatutária na data do último balanço anual laborado.

Parágrafo 2° – Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos aos acionistas deverão ser sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório previsto no item (iv) do Artigo 28.

CAPÍTULO X
LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 30. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou os liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação, conforme as formalidades legais.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

CAPÍTULO XI
ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 31. A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir o Acordo de Acionistas celebrado pelos acionistas da Companhia em 1º de junho de 2011. O Presidente da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração, conforme o caso, não computará o voto de acionista ou de membro do Conselho de Administração, conforme o caso, que esteja em desacordo com os termos do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO XII
ARBITRAGEM

ARTIGO 32. Todos os direitos e obrigações dos acionistas entre eles e perante a Companhia decorrentes da condição deles de acionistas da Companhia, ou da Companhia em relação a eles, serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer controvérsias ("Controvérsias") oriundas de, ou relacionadas a, este Estatuto Social serão submetidas à resolução final por arbitragem nos termos das regras de arbitragem da ICC ("Regras"), as quais serão consideradas incorporadas por referência a este Artigo 33.

ARTIGO 33. O tribunal será composto por três árbitros, dois dos quais serão nomeados pelas respectivas partes e o terceiro, que atuará como presidente, deverá ter nacionalidade de um Estado Membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (exceto dos Estados Unidos da América, da Inglaterra e da Holanda) e nomeado em conjunto pelos dois outros árbitros (mas na falta de um acordo no prazo de 30 dias após a nomeação do segundo árbitro, o terceiro árbitro será nomeado pelo ICC). A sede da arbitragem será em São Paulo, Brasil, e o idioma da arbitragem será o inglês.

ARTIGO 34. As partes concordam que o tribunal arbitral poderá emitir medidas de caráter provisional da mesma forma que pode emitir o laudo final.

ARTIGO 35. Sem prejuízo dos poderes conferidos aos árbitros pelas Regras, leis ou outros instrumentos, o árbitro poderá, a qualquer tempo, com base em provas escritas e nas alegações apenas das partes, emitir um laudo arbitral em favor do requerente (ou do requerido se for uma reconvenção) em relação a quaisquer alegações (ou reconvenções), contra o qual não haja argumentos razoáveis de defesa, seja no todo ou quanto ao montante de quaisquer danos ou quaisquer outras quantias a serem concedidas.

ARTIGO 36. Os acionistas renunciam a todos os direitos e recursos judiciais, no limite permitido por lei para validamente renunciar a tais direitos.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 37. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

*****

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

ANEXO I

MODELO DE CÁLCULO DAS DISTRIBUIÇÕES ÀS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B E ÀS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE C

Para efeitos do presente Anexo as seguintes definições serão aplicáveis:

"**Imposto sobre a Renda**" significa o IRPJ e a CSLL, e quaisquer outros Tributos que venham a ser criados no Brasil para substituir o IRPJ e/ou a CSLL, e/ou que incida sobre os rendimentos ou lucros auferidos por empresas brasileiras.

"**Base Tributável do Imposto sobre a Renda**" significa, para qualquer sociedade em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, para os fins do IRPJ, seu lucro real para o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda e, para os fins da CSLL, a base de cálculo da CSLL para esse Período de Apuração do Imposto sobre a Renda.

"**Período de Apuração do Imposto sobre a Renda**" significa cada período tributável para efeitos de Imposto sobre a Renda, incluindo cada ano civil com início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro e, quando o contexto assim o exigir, qualquer período menor a partir da data de adoção deste Estatuto Social e qualquer período mais curto com início em 1° de janeiro e término na data de dissolução da Companhia;

"**CSLL**" significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

"**Ágio**" significa qualquer "ágio na aquisição de investimentos" na contribuição de um acionista ou contabilizado por um acionista em ou antes de 30 de junho de 2010 para efeitos de Imposto sobre a Renda e cujo valor será determinado imediatamente na data da adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse em tal data (ou, no caso de tal ágio ainda não estar sujeito a amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda em tal data, na data em que o ágio se tornar objeto de amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda, por meio de uma fusão ou outra operação).

"**Ágio de Prejuízo Fiscal**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de uma sociedade gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social, na medida em que tal Prejuízo Fiscal foi atribuído à amortização do ágio.

"**Autoridade Governamental**" significa qualquer governo internacional, nacional ou supranacional, qualquer estado, província ou qualquer outra subdivisão política ou local de tal lugar, qualquer sociedade, autoridade ou órgão com funções executivas, legislativas, judiciárias, regulatórias ou administrativas (incluindo funções relacionadas à auditoria, instituição, avaliação, gestão e cobrança de impostos) do, ou pertencentes ao, governo, incluindo qualquer autoridade governamental, agência, departamento, conselho, comissão ou instrumentalidade de qualquer nação ou jurisdição, ou qualquer subdivisão política dessas ou qualquer tribunal.

"**IRPJ**" significa Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

"**Prejuízo Fiscal**" significa perda líquida operacional futura (prejuízo fiscal com relação ao IRPJ, e base de cálculo negativa de CSLL com relação à CSLL).

"**Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de qualquer sociedade direta ou indiretamente contribuída por um acionista, existente imediatamente antes da data de adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse naquela mesma data.

"**Tributos**" significa quaisquer tributos passados, presentes ou futuros, incluindo (sem limitação) IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ICMS e todos e quaisquer tributos, sobretaxas, taxas adicionais, incidências, consumos, impostos alfandegários, encargos, contribuições, contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico, encargos, tarifas, taxas, deduções ou retenções de qualquer natureza (incluindo quaisquer multas, penalidades, acréscimos ou juros relacionados) que sejam impostos, incidentes, cobrados, retidos, assumidos, avaliados por pagáveis a qualquer Autoridade Governamental, e que sejam incidentes (sem limitação) sobre a renda, patrimônio líquido, receitas, lucros, faturamento, ganhos de capital, importações, exportações, serviços, consumo, *royalties*, propriedade e transferência de imóveis, doações, depósitos em contas bancárias e saques, operações de câmbio, operações de crédito, operações relativas a títulos e valores mobiliários, operações relativas a operações de seguro, bem como impostos "verdes" ou ambientais, imposto sobre valor agregado, e qualquer outro imposto sobre operações ou faturamento.

"**Economias Fiscais**" significa, para cada subsidiária da Companhia em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, a combinação das alíquotas de Imposto sobre a Renda aplicáveis, multiplicada pela somatória: (a) da dedução, por essa sociedade, para amortização do Ágio na medida em que essa dedução não resulte em uma Base Tributável do Imposto sobre a Renda inferior a zero, e (b) das deduções de Prejuízo Fiscal dessa sociedade, na medida atribuível a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal ou Prejuízo Fiscal, entendendo-se que, para esse fim, qualquer dedução de Prejuízo Fiscal deve ser atribuída, em primeiro lugar, a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal, em segundo lugar, a qualquer Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento e, posteriormente, a qualquer Prejuízo Fiscal gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social que não seja um Ágio de Prejuízo Fiscal, observado que a Base Tributável do Imposto sobre a Renda de cada subsidiária da Companhia, calculada para os fins dos parágrafos (a) e (b) acima, deve ser os valores hipotéticos calculados de acordo com esses parágrafos pela desconsideração das despesas da sociedade com Juros sobre Capital Próprio.

Os valores dos dividendos fixos devidos a cada ano às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C deverão ser calculados da seguinte forma:

(a) Dividendos das ações preferenciais Classe B. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, as ações preferenciais Classe B terão direito ao recebimento de dividendos fixos iguais, no agregado, às Economias Fiscais da Companhia em tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, atribuíveis na proporção da contribuição feita por tal titular das ações preferenciais Classe B à Companhia.

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

61

(b) Dividendos das ações preferenciais Classe C. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, das ações preferenciais Classe C terão direito ao recebimento de dividendos fixos iguais, no agregado, às Economias Fiscais da Companhia em tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda atribuíveis na proporção da contribuição feita por tal titular das ações preferenciais Classe C à Companhia.

(c) Se, em resultado de uma auditoria feita por uma Autoridade Governamental ou uma ação direta feita pela Companhia antes do início de uma auditoria de uma Autoridade Governamental destinada a investigar a respectiva questão fiscal, o valor da Base Tributável do Imposto sobre a Renda ou Prejuízo Fiscal da Companhia for diferente do valor utilizado anteriormente em relação à mesma para o cálculo da Economia Fiscal do mesmo Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, de tal forma que a Economia Fiscal real seja maior do que o valor em relação ao qual as distribuições anteriores, feitas de acordo com os parágrafos (a) e (b) acima, foram feitas para o mesmo Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, conforme aplicável, as ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C terão direito a um dividendo fixo adicional equivalente a tal excedente. Não obstante as outras disposições do presente Anexo, o valor dos dividendos fixos pagos às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C, para qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda deve ser reduzido (mas não abaixo de zero, salvo conforme previsto no presente Anexo), no limite necessário para que, em uma base cumulativa com relação a todos os Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda a partir da data de adoção deste Estatuto Social, até o final do Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, o montante total de dividendos fixos com relação às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C, conforme o caso, para todos esses Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda não exceda a única distribuição a tais ações que seria determinada segundo os parágrafos (a) e (b) se todos esses Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda fossem tratados como um único Período de Apuração do Imposto sobre a Renda.

(d) Se as reduções exigidas nos termos do parágrafo (c) excederem o montante de qualquer dividendo fixo de outra forma devido aos titulares de ações preferenciais Classe B, ou aos titulares de ações preferenciais Classe C, conforme o caso, tal valor excedente deverá ser aplicado no cálculo de tais distribuições em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda seguinte de forma a reduzir os dividendos fixos que seriam então devidos a esses titulares de ações preferenciais Classe B ou de ações preferenciais Classe C, conforme o caso.

(e) Para o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda em que quaisquer amortizações finais ou deduções por conta de Ágio, Ágio de Prejuízo Fiscal e Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento sejam realizados ou realizáveis, as Economias Fiscais em relação a tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda serão pagas aos titulares das ações preferenciais Classe B ou de ações preferenciais Classe C, conforme o caso em relação às contribuições feitas pelos titulares de tais ações, no resgate integral das ações preferenciais Classe B ou das ações

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

preferenciais Classe C emitidas (na medida em que tais Economias Fiscais não tenham sido pagas previamente a título de dividendos fixos).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33.3.0029867-3
Protocolo : 00-2011/225278-3 - 10/06/2011
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002204776 DE 04/07/2011 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

27

00066205

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:55
Número do documento: 24100913575620100000160041461
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575620100000160041461
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:56

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2014/220754-3 30 Jun 2014 10:06
JUCERJA Guia: 101216824
3330029867-3 Atos: 307
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
HASH:J140622075435
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002629451 29/05/2014 506

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCU AUXILIAR DO C
33300298673		

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33 3.0029867-3
Protocolo : 00-2014/220754-3 - 30/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002640636
DATA : 01/07/2014
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

ARCA DE 02/06/2014

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. Nº 528.494-5
AVENIDA [illegible]
TEL.: 2263-4035 e [illegible]

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar

Nome:

Assinatura:

Telefone de contato:

RIO DE JANEIRO
Local
26/06/14
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

1/7/14
Data

JARDINO MARINS
Matrícula 401-9
VOGAL
Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

Arthur C. Cardozo
Vogal Jucerja
Mat. 403-6
Vogal

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142207543 - 30/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 309EAF50ECA2E97E5848143CEDE80466AFA54AD736FB124B61045AC06007BDE6
Arquivamento: 00002640636 - 01/07/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

114513

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673
("Companhia")

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2014.

Data, hora e local: Aos 02 dias do mês de junho de 2014, às 17:00 horas, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 5, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, CEP 22640-907, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro.

Convocação: Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia os Srs. Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa; Marcos Marinho Lutz, Marcelo Eduardo Martins e por teleconferência, nos termos do artigo 16, Parágrafo Quarto do Estatuto Social da Companhia, Lisa Anne Davis, Bjorn Alexander Fermin e John Charles Abbott – Conselheiros.

Mesa: Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO;** Secretário – **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a reeleição de membros da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Posta em votação a única matéria constante da ordem do dia, os conselheiros decidiram por unanimidade e sem quaisquer restrições reeleger os seguintes membros da diretoria da Companhia, permanecendo todos em seus respectivos cargos: Diretor Financeiro, Sr. **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05875489-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 919.801.277-00. Diretor Executivo, Sr. **PEDRO ISAMU MIZUTANI** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.350.830, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.236.298-08. Diretor Jurídico, Sr. **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES,** brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 48027 - OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 729456137-00. Diretor de Operações, Sr. **LEONARDO GADOTTI FILHO,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6762838 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024949008-08. Diretor, Sr. **LEONARDO REMIÃO LINDEN**, brasileiro, casado, administrador, portador da

RAIZEN Rafael Skinner LEGAL

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142207543 - 30/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 309EAF50ECA2E97E5848143CEDE80466AFA54AD736FB124B61045AC06007BDE6
Arquivamento: 00002640636 - 01/07/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

114514

carteira de identidade nº: 1010446621 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 452601500-82.e Diretor, Sr. **TEÓFILO LACROZE**, argentino, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº: V396096-F expedida pela CGP/DIREX/DFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 059554657-90,todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 6º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os Diretores ora reeleitos exercerão mandatos até 31 de maio de 2017, permanecendo, no entanto, empossados nos respectivos cargos até que venham a ser reeleitos ou substituídos e serão empossados nos respectivos cargos por termos de posse a serem firmados em livro próprio. Os diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato: ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que exercerão a administração das atividades da Companhia, assim como de suas subsidiárias e afiliadas, nos termos do seu Estatuto Social, Acordo de acionistas, Manual de Autoridades, assim como qualquer outro documento aplicável, exceto com relação às coligadas das quais as subsidiárias e afiliadas sejam parte, caso em que os documentos constitutivos respectivos e demais documentos aplicáveis deverão ser observados.

Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário da Mesa; Marcos Marinho Lutz, Lisa Anne Davis, Marcelo Eduardo Martins, Bjorn Alexander Fermin e John Charles Abbott – Membros do Conselho de Administração.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário da Mesa

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142207543 - 30/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 309EAF50ECA2E97E5848143CEDE80466AFA54AD736FB124B61045AC06007BDE6
Arquivamento: 00002640636 - 01/07/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
00-2014/ 2 6 1 3 4 4 - 4 04 ago 2014 17:09
JUCERJA Guia: 101258979
3330029867-3 Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
HASH:A140826134448
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.: - - -

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
33300298673	(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33.3.0029867-3
Protocolo : 00-2014/261344-4 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
00002656177
DATA : 07/08/2014
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VERSA S/A

VIAS	DO ATO	DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
6				TERMO DE POSSE DO SR. LEONARDO GADOTTI FILHO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 526.404-5
AV. PRES. VARGAS, 482 S/ 1006
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de contato:

RIO DE JANEIRO
Local
04, 08, 14
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se

João Bosco Lopes
Vogal
Matr.: 309-5

Rubens Branco
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-

06, 08, 2014
Data

Vogal
Presidente da ___ Turma

Vogal
Mario Gonçalves Chales
Mat. 387-1

Vogal

OBSERVAÇÕES:
5 FLS

FORTAN GRÁFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613444 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 15796C99E8B80B301A7C42C1B403290EEB62A75027DACB8F998074B073ACE10C
Arquivamento: 00002656177 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

05 a

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

524259 Às 18:00 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 5 andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu o Sr. **LEONARDO GADOTTI FILHO,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6762838 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024949008-08, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor de Operações** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **LEONARDO GADOTTI FILHO** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

LEONARDO GADOTTI FILHO
Diretor de Operações

RAÍZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 00201426134444 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 15796C99E8B80B301A7C42C1B403290EEB62A75027DACB8F998074B073ACE10C
Arquivamento: 00002656177 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Cor

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00-2014/ 2 6 1 3 3 7 - 1 04 ago 2014 17:08
JUCERJA Guia: 101258995
3330029867-3 Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
HASH:A140826133718
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.: 00002653206 31/07/2014 306

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATU JURÍDICA
33300298673	(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire 33.3 0029867-3
Protocolo : 00-2014/261337-1 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO
524254
00002656180
DATA : 07/08/2014
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UEIS S/A

VENTO TERMO DE POSSE DO SR. GUILHERME CERQUEIRA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PUBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 526.404-5
AV. PRESIDENTE VARGAS, 482 S/ 1008
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar

Nome:

Assinatura:

Telefone de contato:

RIO DE JANEIRO
Local
04, 08, 14
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem. À decisão.

___/___/___
Data

☐ NÃO ___/___/___ ___
Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ ___
Data Responsável

___
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ ___
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

João Bosco Lopes
Vogal
Matr. 309-5

06, 08, 2014
Data

Vogal

Presidente da ____ Turma

Vogal
Mario Gonçalves Chales
Mat. 387-1

Rubens Branco da Silva
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-2

OBSERVAÇÕES:
OS Dr.

FORTAN GRÁFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613371 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8FA6E0EB5EA528C78980A8F46D2B1F8E14F401EA05563EAA82830FDB5B2201D8
Arquivamento: 00002656180 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

052

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.698/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

524255 Às 17:50 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 5, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu Sr. **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05875489-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 919.801.277-00, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor Financeiro** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Diretor Financeiro

RAIZEN
Rafael Skinr
LEGAL

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613371 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8FA6E0EB5EA528C78980A8F46D2B1F8E14F401EA05563EAA82830FDB5B2201D8
Arquivamento: 00002656180 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comér

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00-2014/ 2 6 1 3 3 4 - 7 04 ago 2014 17:07
JUCERJA Guia: 101258983
3330029867-3 Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZ JURÍDICA
33300298673	(Vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
HASH:A140826133478
ULT. ARQ.: -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33 3 0029867-3
Protocolo : 00-2014/261334-7 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/08/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002656183
E DATA ABAIXO.
DATA 07/08/2014
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

L DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VEIS S/A

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				TERMO DE POSSE DO SR. LEONARDO LINDEN

6

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 520.404-5
AV. GETÚLIO VARGAS, 482 S/ 1006
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome:
Assinatura:
Telefone de contato:

RIO DE JANEIRO
Local
04, 08, 14
Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
06, 08, 2014 Data

João Bosco Lopes
Vogal
Matr.: 309-5
Vogal
Presidente da ____ Turma

Mario Gonçalves Chales
Vogal
Mat. 387-1

Rubens Branco da Silva
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-2
Vogal

OBSERVAÇÕES:
05 Fls. 07

FORTAN GRÁFICA REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria C. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613347 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A7920B4AFB01AE9BBA6EFD0759412688AC99D52A356E1F6BC99063A20A0B450
Arquivamento: 00002656183 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

05K

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

524279 Às 17:40 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 6, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu o Sr. **LEONARDO REMIÃO LINDEN**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº: 1010446621 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 452601500-82, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor sem designação específica** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **LEONARDO REMIÃO LINDEN** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

LEONARDO REMIÃO LINDEN
Diretor

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 00201426133347 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4A7920B4AFB01AE9BBA6EFD0759412688AC99D52A356E1F6BC99063A20A0B450
Arquivamento: 00002656183 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Co

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
00-2014/ 2 6 1 3 2 9 - 0 — 04 ago 2014 17:05
JUCERJA — Guia: 101258985
3330029867-3 — Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
HASH:A140826132905

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
33300298673	(vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.: -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33 3 0029867-3
Protocolo : 00-2014/261329-0 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002656179
DATA: 07/08/2014
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EIS SIA

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				TERMO DE POSSE DO SR. PAULO LOPES

6

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 520.404-5
AV. GETÚLIO VARGAS, 482 S/ 1006
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome:
Assinatura
Telefone de contato:

RIO DE JANEIRO
Local
04,08,14
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
06/08/2014 Data

João Bosco Lopes
Vogal
Matr.: 309-5

Mario Gonçalves Chaves
Mat. 387-1

Rubens Branco da Silva
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-2

Presidente da ___ Turma — Vogal — Vogal

OBSERVAÇÕES:
OS FLS. 7

FORTAN GRÁFICA — REF.: 311 — AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613290 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29488EE123C1E1072283D88D8F8A52EC4F325EAD6FA7666B9A4077CAD8B02B70
Arquivamento: 00002656179 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

057

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

525313 Às 17:30 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 5, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu o Sr. **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES,** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 48027 - OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 729456137-00, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor Jurídico** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

. **PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA LOPES**
Diretor Jurídico

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613290 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29488EE123C1E1072283D88D8F8A52EC4F325EAD6FA7666B9A4077CAD8B02B70
Arquivamento: 00002656179 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

Ministério da Indústria, do Comércio
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro

00-2014/261323-1
JUCERJA
3330029867-3
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
04 ago 2014 17:03
Guia: 101258991
Atos: 506
Comercial)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
ULT. ARQ.: -
HASH:A140826132315
Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | CÓDIGO JURIDI

(vide Tabela 1)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33300298673
Protocolo : 00-2014/261323-1 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO

00002656178
DATA : 07/08/2014.

Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

525126

L DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VEIS S/A

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				TERMO DE POSSE DO SR. PEDRO ISAMU MIZUTANI

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 520.404-5
AV. PRES. VARGAS, 482 S/ 1008
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de contato:

Rio de Janeiro
Local
04/08/14
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.
06/08/2014 Data

João Bosco Lopes
Vogal
Mat.: 309-5
Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Rubens Granja da Silva
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-2
Vogal

Mario Gonçalves Chales
Mat. 387-1

OBSERVAÇÕES:
05 Fls

FORTAN GRÁFICA - REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613231 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 20803D71042F109B74E51F7A5FCDFB4E953C24AEA090120430116BC4E40A56B4
Arquivamento: 00002656178 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

05 R

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

525427 Às 17:20 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 5, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu Sr. **PEDRO ISAMU MIZUTANI** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 11530830, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.236.298-08, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor Executivo** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **PEDRO ISAMU MIZUTANI** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PEDRO ISAMU MIZUTANI
Diretor Executivo

RAÍZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 00201426132 31 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 20803D71042F109B74E51F7A5FCDFB4E953C24AEA090120430116BC4E40A56B4
Arquivamento: 00002656178 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro

00-2014/261321-5
JUCERJA
3330029867-3 Atos: 506
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
04 ago 2014 17:02
Guia: 101258992

HASH:A140826132158

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF): 33300298673
CÓDIG JURÍDI:

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.: 00002653206 31/07/2014 306

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire : 33 3 0029867-3
Protocolo : 00-2014/261321-5 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO
00002656176
DATA : 07/08/2014
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

- DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UGIS S/A

VIAS	DO ATO	DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				TERMO DE POSSE DO SR. TEOFILO LACROZE

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PUBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 520.404-5
AV. GETÚLIO VARGAS, 482 S/ 1006
TEL.: 2263-4035 e 2233-9198

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Rio de Janeiro
Local
04.08.14
Data

Nome:
Assinatura:
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

06/08/2014 Data

João Bosco Lopes
Vogal
Presidente da Turma
Mat.: 309-3

Vogal
Mario Gonçalves Chales
Mat. 387-1

Vogal
Rubens Brasil de ...
Vogal - JUCERJA
Matrícula 382-2

OBSERVAÇÕES:
05 Fls. 17

FORTAN GRÁFICA - REF.: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613215 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: AFC4AE029A860ADE35FB5A83CBBB9D97F22E1249261C68922BCA42F98B1A0FC8
Arquivamento: 00002656176 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

498205 Às 17:10 horas do dia 02 do mês de junho de 2014, na sede da **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, localizada na Avenida das Américas, 4.200, Bloco, andares 1 a 3, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, compareceu o Sr. **TEÓFILO LACROZE**, argentino, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº V396096-F CGP/DIREX/DFP/RJ e do CPF/MF nº 059.554.657-90, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, mediante subscrição deste termo, tomou posse no cargo de **Diretor sem designação específica** desta sociedade, para o qual foi reeleito, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade, realizada nesta mesma data.

Neste mesmo ato, o Sr. **TEÓFILO LACROZE** compromete-se a exercer as atribuições do cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social e declara, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

TEÓFILO LACROZE
Diretor

RAIZEN
Raizel Skinner
LEGAL

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020142613215 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: AFC4AE029A860ADE35FB5A83CBBB9D97F22E1249261C68922BCA42F98B1A0FC8
Arquivamento: 00002656176 - 07/08/2014

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575688200000160041468
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575688200000160041468
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

... da Indústria, do Comércio e do Tu...

00-2016/031921-8 02 fev 2016 15:58
JUCERJA Guia: 101852324
3330029867-3 Atos: 301
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. HASH:F16020319218T
Junta » Calculado: 518,00 Pago: 518,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002864514 27/01/2016 307

00-2016/031921-8 28 jan 2016 12:42
A Guia: 101852324
i867-3 Atos: 301
OMBUSTIVEIS S A
...xigência no ...l da entrada. HASH:J16010319218Q
Junta » Calculado: 518,00 Pago: 518,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
...: 00002864514 27/01/2016 307

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

3641736

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33.3.0029867-3
Protocolo: 00-2016/031921-8 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002866933
DATA: 03/02/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

AGE DE 30/12/2015

VANDERLEI MACHADO RIBEIRO
DESPACHANTE PÚBLICO ESTADUAL
MATR. N.º 520.404-5
AV. PRES. VARGAS, 482 S/ 1006
TEL. 2263-4035 e 2233-9198

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura: Vanderlei Machado Ribeiro
Telefone de contato:

RJ
Local
28/01/16
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se. ___/___/___ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

29/01/16
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

03 02 16
Data

Edir Gonçalves Ramos
VOGAL ID: 43827543
Vogal
Presidente da Turma

Samir E. Barbosa Nehme
Vogal
ID nº 5073576-4
Vogal

OBSERVAÇÕES:
4fls. - 29/01/2016. Fls 41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641737

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015

1. **Data, Horário e Local**: No dia 30 do mês de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), bairro Jacarepaguá, CEP 22775-044, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. **Convocação e presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. **Mesa**: Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente; Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira – Secretário.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

4.1 Criação da Classe E de ações preferenciais de emissão da Companhia;

4.2 Conversão de parte das ações preferenciais Classe C em ações preferenciais Classe E;

4.3 Alteração dos Artigos 5º e 28 do Estatuto Social da Companhia; e

4.4 Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **Lavratura e Registro da Ata**: a lavratura desta ata será feita na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6. **Deliberações**: os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641738

6.1 Aprovar a criação da Classe E de ações preferenciais de emissão da Companhia, as quais (a) não terão direito a voto, (b) farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações, e (c) serão resgatáveis pelo seu valor patrimonial ou por outro valor que venha a ser determinado pela totalidade das acionistas em Assembleia Geral convocada para tal fim;

6.2 Aprovar a conversão de 174.038.252 (cento e setenta e quatro milhões, trinta e oito mil, duzentas e cinquenta e duas) ações preferenciais Classe C em igual número de ações preferenciais Classe E de emissão da Companhia, todas detidas pela acionista Shell Brazil Holdings B.V.

6.3 Em razão da criação da Classe E de ações preferenciais de emissão da Companhia e da conversão de ações preferenciais Classe C em ações preferenciais Classe E, conforme deliberado nos itens 6.2 e 6.3 acima, os Artigos 5º e 28 do Estatuto Social da Companhia passarão a reger com a seguinte redação:

*"**Artigo 5º** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$1.843.719.721,76 (um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e um Reais e setenta e seis centavos), dividido em 2.017.951.250 (dois bilhões, dezessete milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 1.661.418.472 (um bilhão, seiscentos e sessenta e um milhão, quatrocentas e dezoito mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial Classe A, 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe B, 88.746.249 (oitenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, duzentas e quarenta e nove) ações preferenciais Classe C e 100.000 (cem mil) ações preferenciais Classe D e 174.038.252 (cento e setenta e quatro milhões, trinta e oito mil, duzentas e cinquenta e duas) ações preferenciais Classe E.*

***Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.*

***Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.*

RAIZEN Barata Skinner LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641739

Parágrafo Terceiro - *As ações preferenciais Classe B, as ações preferenciais Classe C, as ações preferenciais Classe D e as ações preferenciais Classe E não têm direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

Parágrafo Quarto - *As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.*

Parágrafo Quinto - *As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.*

Parágrafo Sexto - *As ações preferenciais Classe D farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social.*

Parágrafo Sétimo - *As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais (i) de R$0,01 (um centavo) por ação, ou (ii) determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, o que for maior.*

Parágrafo Oitavo - *As ações preferenciais Classe E farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações, e serão resgatáveis pelo valor patrimonial ou por outro valor que venha a ser determinado pela totalidade das acionistas em Assembleia Geral convocada para tal fim.*

Parágrafo Nono - *As ações preferenciais Classe B, as ações preferenciais Classe C e as ações preferenciais Classe D são resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral.*

Parágrafo Décimo - *A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações."*

"***Artigo 28*** - *Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à Assembleia Geral, uma proposta para a destinação do lucro*

RAIZEN Rafael Skinner LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641740

líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, salvo decisão em contrário dos Acionistas, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável:

(i) primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir o menor valor dentre (x) 20% (vinte por cento) do capital social ou (y) 30% (trinta por cento) do capital social acrescido de contribuições que ultrapassam a importância destinada à formação do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, exceder o menor dentre os valores de (x) e (y), não será obrigatória a alocação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) segundo, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social, e, caso nenhum pagamento seja devido por força dessas regras, o pagamento de dividendos fixos às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C no valor de R$0,01 (um centavo) por ação;

(iii) terceiro, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe D, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social;

(iv) quarto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe E, no valor de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações;

(v) quinto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, no valor de R$0,01 (um centavo) por ação, conforme estabelecido no Parágrafo 5 º do Artigo 5 º deste Estatuto Social;

(vi) sexto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos obrigatórios às Ações Ordinárias, que não pode ser inferior, em cada exercício social, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme estabelecido no Artigo 202 da LSA;

(vii) sétimo, até 80% (oitenta por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva estatutária para operações e novos investimentos/projetos ("Reserva Estatutária"), que não poderá exceder o percentual de 80% (oitenta por cento)do

RAIZEN Rafael Skinner LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641741

capital social, observado que o valor a ser destinado a cada exercício para essa reserva deve ser aprovado pelos titulares de 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Companhia; e

(viii) oitavo, o pagamento do valor restante a título de dividendos complementares às Ações Ordinárias ou na forma de qualquer outra distribuição que possa ser determinada em assembleia geral.

Parágrafo Único *- Por decisão da assembleia geral, os dividendos pagos anualmente ou de forma intermediária (e nesse caso, tal como previsto neste Artigo 28), poderão ser pagos como juros sobre capital próprio."*

6.4 Em razão das alterações estatutárias ora aprovadas, as acionistas resolvem consolidá-las e aprovam o novo Estatuto Social, que passa a vigorar nos termos e condições previstos no Anexo A à presente Ata.

7. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2015. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário da Mesa; COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Nelson Roseira Gomes Neto e Marcelo de Souza Scarcela Portela; COSAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Rubens Ometto Silveira Mello e Marcelo de Souza Scarcela Portela; e SHELL BRAZIL HOLDING BV – Silvio Costa Rodrigues Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário da Mesa

RAIZEN
Rafael Skinner
JFGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641742

ANEXO A
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"ESTATUTO SOCIAL DA RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.** é uma Companhia por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei Federal n.° 6.404/76 ("LSA").

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: (i) distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como de itens necessários para o desempenho de tais atividades, tais como motores, pneus, câmaras de ar e baterias, (ii) comercialização de gás natural e atuação como representante comercial em relação à venda de lubrificantes em postos de abastecimento de combustível, (iii) venda de combustíveis automotivos para o treinamento de pessoal, visando melhorar a qualidade do tratamento aos consumidores; (iv) compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência, (v) administração de cartões de crédito, com aceitação nacional e internacional, emitidos para o uso exclusivo de pessoas e empresas credenciadas, para a compra de produtos vendidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, bem como de terceiros, em determinados estabelecimentos, incluindo, mas não limitado a, a emissão de cartões de crédito e desempenho de todas as atividades necessárias para a sua comercialização, prestação de serviços necessários e relacionados à administração e processamento de cartões de crédito, serviços de cobrança em nome de terceiros, intermediação, importação e comercialização relativas à administração de cartões de crédito, (vi) a *preparação* e comercialização de refeições rápidas (*fast food*); (vii) estabelecimento e operação de lojas de conveniência, diretamente ou através de uma rede de franqueados, (viii) transporte nacional e internacional, por rotas terrestres, marítimas, aéreas, fluviais e por lagos, bem como através de dutos, dos produtos listados acima, (ix) geração, transmissão e comercialização de energia; (x) pesquisa e uso industrial e comercial de novas fontes de energia; (xi) prestação de serviços para otimização do consumo de energia em plantas industriais; (xii) prestação de serviços técnicos especializados necessários ao desempenho das suas atividades ou os seus interesses comerciais; (xiii) fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia; (xiv) fornecimento de serviços auxiliares de transporte em geral; (xv) prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papeis laminados, (xvi) prestação de serviços de reparação, manutenção e limpeza de veículos em geral; (xvii)

RAÍZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641743

prestação de serviços de informação científica, incluindo consultoria, planejamento, desenvolvimento, gestão e implementação de projetos, suporte e operação; (xviii) prestação de serviços de representação comercial relacionado a navios de carga e de transporte; (xix) navegação de apoio marítimo e portuário; (xx) desenvolvimento e licenciamento de tecnologia em escala global relativas à produção de açúcar e etanol; (xxi) locação de equipamentos e bens móveis em geral; (xxii) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados, (xxiii) participação societária em outras sociedades, como meio para alcançar seu objetivo social ou benefícios de incentivos fiscais; e (xxiv) depósito de mercadorias para terceiros.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), bairro Jacarepaguá, CEP 22775-044, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, mediante aprovação da Diretoria, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$1.843.719.721,76 (um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), dividido em 2.017.951.250 (dois bilhões, dezessete milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, duzentas e cinquenta) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 1.661.418.472 (um bilhão, seiscentos e sessenta e um milhão, quatrocentas e dezoito mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial Classe A, 93.648.276 (noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais Classe B, 88.746.249 (oitenta e oito milhões, setecentas e quarenta e seis mil, duzentas e quarenta e nove) ações preferenciais Classe C e 100.000 (cem mil) ações preferenciais Classe D e 174.038.252 (cento e setenta e quatro milhões, trinta e oito mil, duzentas e cinquenta e duas) ações preferenciais Classe E.

Parágrafo Primeiro *- As ações são indivisíveis em relação à Companhia.*

RAIZEN ... Skinner ... LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641744

Parágrafo Segundo - *Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.*

Parágrafo Terceiro - *As ações preferenciais Classe B, as ações preferenciais Classe C, as ações preferenciais Classe D e as ações preferenciais Classe E não têm direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

Parágrafo Quarto - *As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.*

Parágrafo Quinto - *As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.*

Parágrafo Sexto - *As ações preferenciais Classe D farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social.*

Parágrafo Sétimo - *As ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais (i) de R$0,01 (um centavo) por ação, ou (ii) determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, o que for maior.*

Parágrafo Oitavo - *As ações preferenciais Classe E farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações, e serão resgatáveis pelo valor patrimonial ou por outro valor que venha a ser determinado pela totalidade das acionistas em Assembleia Geral convocada para tal fim.*

Parágrafo Nono - *As ações preferenciais Classe B, as ações preferenciais Classe C e as ações preferenciais Classe D são resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, do valor determinado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral.*

Parágrafo Décimo - *A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações.*

RAIZEN
Rafael Skinner
LEGAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641745

Artigo 6º - A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 7º - Nos termos de planos específicos aprovados em Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, bem como a administradores e empregados de Companhias por ela controladas.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 8º - Os órgãos da Companhia são (i) a Assembleia Geral, (ii) o Conselho de Administração e (iii) a Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será estabelecida anualmente pela assembleia geral, e o Conselho de Administração será responsável pela alocação, estrutura e distribuição dessa remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos respectivos sucessores.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Companhia realizará assembleia geral ordinária dentro dos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, e assembleia geral extraordinária sempre que convocada de acordo com este Estatuto Social.

Parágrafo Único - As acionistas poderão ser representadas na assembleia geral por procurador que atenda os requisitos previstos na LSA.

RAIZEN Rafael Skinner JURÍDICO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641746

Artigo 10 - A convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data em que se realizará a assembleia geral, não havendo quórum para a instalação da assembleia, uma segunda convocação será feita, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - As formalidades de convocação serão dispensadas se todas as acionistas estiverem presentes na assembleia geral.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos pelo Artigo 14 abaixo, e salvo nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 25% do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 11 - A assembleia geral, convocada e realizada de acordo com a LSA e este Estatuto Social, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer pessoa por ele indicada. O Presidente escolherá um secretário dentre os presentes.

Artigo 12 - A assembleia geral deliberará sobre todas as matérias previstas na lei aplicável e neste Estatuto Social.

Artigo 13 - As matérias submetidas à aprovação da assembleia geral, seja em primeira ou segunda convocação, serão aprovadas de acordo com o quórum necessário previsto neste Estatuto Social e na LSA.

Artigo 14 - A aprovação de quaisquer matérias listadas abaixo dependerá de voto afirmativo de acionistas representando pelo menos 75% do capital votante da Companhia: (i) a eleição ou destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como a instalação do Conselho Fiscal; (ii) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras; (iii) qualquer deliberação, baseada em uma proposta submetida pelo Conselho de Administração, sobre a alocação do lucro líquido apurado durante o exercício social e sobre a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, sujeito ao cumprimento do artigo 28 abaixo; (iv) a aprovação ou alteração de orçamento de capital; (v) o estabelecimento da remuneração global e agregada dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, incluindo qualquer plano de remuneração para gratificar a administração da Companhia pelo êxito em suas respectivas atribuições, e dos membros do Conselho Fiscal; (vi) a criação, alteração ou o cancelamento de plano de opção de compra de ações de emissão da Companhia, bem como qualquer decisão relativa aos benefícios concedidos nos termos de tal plano, aplicado em qualquer caso para

Rafael Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641747

gratificar a administração da Companhia pelo êxito nas respectivas atribuições, ou qualquer decisão de não outorgar, ou de reter, benefícios devidos a qualquer participante de tal plano; (vii) o aditamento ou a consolidação de qualquer disposição deste Estatuto Social; (viii) qualquer aumento ou redução de capital; (ix) emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, bem como resgate, amortização, recompra ou alteração deles ou qualquer outro tipo de reorganização ou reestruturação relacionada a tais valores mobiliários, ou criação de classes adicionais desses valores mobiliários; (x) o grupamento ou desdobramento de valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer atribuição de bonificação em ações; (xi) a incorporação, cisão, fusão, incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transformação do tipo societário da Companhia; (xii) a liquidação, dissolução, cessação voluntária das atividades comerciais, falência ou recuperação judicial da Companhia; (xiii) a eleição e destituição de liquidante ou do Conselho Fiscal durante o período de liquidação Companhia; e (xiv) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros, sendo um deles o Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos em assembleia geral por um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, de acordo com os termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Em caso de renúncia, falecimento, aposentadoria, destituição ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, incluindo o Presidente, deverá ser convocada uma assembleia geral para a eleição do substituto. O substituto ficará no cargo pelo prazo remanescente de mandato do membro que foi substituído.

Artigo 16 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário e ao menos uma vez por trimestre civil, sendo convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, sempre que o Presidente considerar necessário, ou a pedido de 3 (três) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por aviso com pelo menos: (i) 30 dias úteis de antecedência para reuniões periódicas e, (ii) 10 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* e (iii) 3 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* nas quais 3 membros ou o Presidente justificadamente considerem que o(s) assunto(s) a ser(em)

Rafael Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641748

discutido(s) possui/possuem natureza comercial urgente. O aviso deverá conter o horário, dia, local e a pauta da reunião, anexando-se cópias, quando possível, de documentos e propostas a serem consideradas ou discutidas. O aviso de reunião do Conselho de Administração será considerado devidamente dado a um determinado membro do Conselho de Administração se enviado por escrito ou por meios eletrônicos, em qualquer caso ao seu último endereço conhecido ou a qualquer outro endereço informado por ele à Companhia.

Parágrafo Segundo - Será dispensada a convocação caso todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes na reunião. Um membro do Conselho de Administração ou um de seus comitês poderá dispensar a exigência de aviso tanto para situações futuras quanto retrospectivamente.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, incluindo-se nessa contagem os membros devidamente representados por procuração, de acordo com o Parágrafo 5° abaixo.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em outro lugar acordado pelo Conselho de Administração, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por teleconferência, sendo tal participação considerada presença física na reunião, desde que pelo menos 2 (dois) membros compareçam pessoalmente.

Parágrafo Quinto – Qualquer membro do Conselho de Administração poderá nomear outro membro do Conselho, que assim o aceite, sem a necessidade de aprovação dos demais membros do Conselho de Administração, para participar das reuniões e nelas votar como procurador do membro que o nomeou, desde que esse formalize seu voto, por escrito, imediatamente após a reunião em que o voto foi proferido por seu procurador, sendo tal voto registrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros do Conselho de Administração que participaram de uma reunião do Conselho na forma prevista no Parágrafo 4 acima devem assinar a respectiva ata e enviá-la para a Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a

Rafael Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641749

cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

Artigo 17 - As matérias descritas abaixo, bem como aquelas previstas em lei e neste Estatuto Social, são de competência do Conselho de Administração, que as aprovará sempre por voto afirmativo de pelo menos 5 (cinco) membros, para as matérias listadas nos itens (i) a (xxii) abaixo, ou pelo menos 4 (quatro) membros, para quaisquer outras matérias a ele submetidas para aprovação, incluindo aquelas listadas nos itens (xxiii) a (xxx) abaixo: (i) propor às acionistas, após considerar as propostas do Diretor Presidente e após consulta ao Presidente do Conselho de Administração, a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia; (ii) determinar as orientações gerais dos negócios da Companhia; (iii) alterar qualquer uma das políticas principais da Companhia, adotar quaisquer outras políticas, procedimentos ou normas e alterar tais outras políticas, procedimentos ou normas (incluindo políticas de empréstimos e de dividendos); (iv) eleger, destituir e encerrar a relação de trabalho de, ou demover do cargo, qualquer membro da Diretoria; (v) alocar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e estabelecer a remuneração e os benefícios dos membros da Diretoria (inclusive o critério de desempenho a eles relacionado); (vi) alterar políticas relativas aos poderes e competências dos membros da Diretoria e sua alta administração ou relativas à estrutura de organização interna da Companhia; (vii) aprovar atualizações anuais, ou aditamentos, de planos de negócios da Companhia; (viii) adotar, ou aditar, orçamentos anuais ou de outros tipos propostos pela Diretoria; (ix) rescindir ou realizar alterações substanciais em planos ou acordos de pensão já existentes ou outros benefícios empregatícios ou pós-emprego para qualquer empregado ou diretor da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias; (x) aprovar a instauração ou transação de qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa envolvendo um montante em controvérsia superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) ou qualquer valor quando houver possibilidade justificada de a reputação da Companhia ser colocada em risco, inclusive no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia, ou no caso de, independentemente do valor, qualquer termo de ajustamento de conduta (TAC), assim também entendido qualquer documento de transação, judicial ou extrajudicial, com as respectivas autoridades públicas competentes que tenham a mesma natureza e finalidade de um TAC; (xi) aprovar a oneração, venda, cessão, transferência, transmissão, arrendamento, anulação ou, de outra forma, alienação de qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xii)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641750

aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra maior do que (a) R$125 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$60 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (xiii) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, aprovar a realização de um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, (em qualquer ano civil) superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xiv) submeter qualquer material à assembleia geral, incluindo submissão de proposta (a) à assembleia geral ordinária de destinação do lucro liquido do final do exercício, e sobre o pagamento de dividendos anuais ou de juros sobre o capital próprio, (b) a qualquer assembleia geral de aprovação dos balanços patrimoniais semestrais ou mensais para pagamento dos dividendos intermediários ou dos juros sobre o capital próprio baseados nesses balanços patrimoniais, em cada caso observadas as outras disposições aplicáveis deste Estatuto Social, ou (c) a qualquer assembleia geral de aprovação das contas dos administradores ou das demonstrações financeiras; (xv) aprovar a assinatura e entrega de qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios e que estabeleça o pagamento de, ou cumprimento em relação a, qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xvi) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias e qualquer parte relacionada a uma acionista da Companhia; (xvii) modificar e/ou aprovar as políticas contábeis básicas e as práticas de divulgação de informações da Companhia, inclusive a destituição ou substituição de auditores; (xviii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permutáveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas subsidiárias, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641751

suas operações em base *pro rata* e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa sociedade tomando como base o valor de mercado; (xix) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tais contratos forem de valor superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e outros produtos combustíveis e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, cuja aprovação do Conselho de Administração não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor acima de R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxi) tomar qualquer decisão que envolva uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) na qualidade de contraparte em qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se refere; (xxii) aprovar a celebração de qualquer contrato ou compromisso para realizar quaisquer dos atos listados nos itens (i) a (xxi); (xxiii) demitir e encerrar a relação de trabalho de, ou destituir, qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria; (xxiv) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria; (xxv) aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra superior a (a) R$100 milhões, mas menor do que R$125 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e quaisquer obrigações assumidas em relação ao negócio realizado; (xxvi) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar qualquer dispêndio operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, superior a R$100 milhões, sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xxvii) aprovar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro

Rafael Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641752

compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, represente, no exercício social, valor superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxviii) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento de obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas, bem como das empresas Raízen Energia S.A., Raízen Energia Participações S.A. e respectivas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante superior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxix) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante superior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas; (xxx) tomar qualquer decisão no sentido de ter como membro da Diretoria uma pessoa indicada por uma acionista e não um empregado da Companhia; (xxxi) tomar qualquer decisão que seja relevante para as operações ou perspectivas da Companhia cuja exigência de aprovação por cinco dos seis membros do Conselho de Administração ou da Diretoria não tenha sido de outro modo especificada; e (xxxii) aprovar a celebração de qualquer contrato ou compromisso para fazer qualquer um dos atos listados nos itens (xxiii) a (xxxi).

Parágrafo Único – Sem prejudicar o disposto no caput deste Artigo 17, o Conselho de Administração, como órgão colegiado, é responsável pela supervisão geral dos negócios da Companhia, inclusive por: (i) supervisionar todas as atividades dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer momento, os livros, documentos e registros da Companhia; (ii) solicitar informações sobre quaisquer acordos que a Companhia está prestes a celebrar, sobre quaisquer outros atos que a Companhia está prestes a realizar; (iii) examinar o relatório da administração da Companhia, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, e submeter o relatório da administração à assembleia geral; (iv) aprovar e recomendar às acionistas a estratégia global e as prioridades estratégicas da Companhia; (v) supervisionar e aprovar todas as políticas relacionadas às competências e aos poderes dos membros da Diretoria e sua alta administração ou à estrutura organizacional interna da Companhia; (vi) aprovar o orçamento financeiro da Companhia; (vii) garantir que a Companhia mantenha padrões de responsabilidade social corporativa; (viii) aprovar as

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641753

políticas e procedimentos operacionais para facilitar a execução das principais políticas da Companhia, supervisionando o cumprimento, pela Companhia, de suas políticas principais, e acompanhar tal desempenho face aos objetivos e planos da Companhia; e (ix) fiscalizar a produção e implementação de planos de solução em matéria de desenvolvimento sustentável, saúde, segurança e meio ambiente.

Artigo 18 - O Conselho de Administração deve criar e nomear os membros das comissões necessárias para aconselhamento em matérias que são relevantes para a Companhia, bem como quaisquer outras comissões cuja instalação possa ser solicitada por meio de aprovação da assembleia geral.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

Artigo 19 - A Diretoria, cujos membros deverão residir na Republica Federativa do Brasil, será eleita pelo Conselho de Administração e será composta por pelo menos 4 (quatro), mas não mais do que 8 (oito) membros, que deverão incluir sempre os seguintes membros votantes: o diretor presidente ("**Diretor Presidente**"), o diretor financeiro ("**Diretor Financeiro**"), o diretor de operações ("**Diretor de Operações**") e o diretor executivo ("**Diretor Executivo**") da Companhia e tantos membros adicionais quanto seja estabelecido pelo Conselho de Administração; *observado* que, cada membro da Diretoria deve ser um executivo ou formalmente indicado para a Companhia por uma das suas acionistas (nesse último caso, sujeito à aprovação de quatro dos seis membros da atuação do Conselho de Administração).

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria (que não o Diretor Presidente) terão prazo de mandato de até 3 (três) anos, e o Diretor Presidente terá prazo de mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a re-eleição em ambos os casos.

Parágrafo Segundo – Durante o período de impedimento temporário de qualquer Diretor da Companhia, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporariamente por outro Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração, observados os procedimentos e disposições do Acordo de Acionistas da Companhia a este respeito.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor será imediatamente convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do seu substituto

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641754

Artigo 20 - A Diretoria deverá se reunir pelo menos uma vez por mês e sempre que solicitado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão realizadas na sede da Companhia ou de qualquer outra forma acordada pela Diretoria. Qualquer membro da Diretoria poderá participar de qualquer reunião via teleconferência, a menos que o Diretor Presidente notifique os demais membros que essa reunião deve ser realizada com a presença física de todos os membros.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros da Diretoria que participarem de uma reunião por teleconferência devem assinar a respectiva ata e enviá-la à Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

Artigo 21 - A Diretoria e cada um de seus membros terão as responsabilidades e competências que lhes são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da assembleia geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente será responsável pelas seguintes matérias, observado que, na celebração de quaisquer documentos relacionados a tais assuntos, será exigida a assinatura do Diretor Presidente e de um dos demais membros da Diretoria: (i) elaborar, após consulta ao Presidente do Conselho, e propor ao Conselho de Administração a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia; (ii) elaborar para submissão ao Conselho de Administração (a) os orçamentos anuais ou de outros tipos da Companhia, e quaisquer alterações a eles, (b) as informações da administração, as contas e as demonstrações financeiras da Companhia (sujeito a aprovação final pela assembleia geral) e (c) o relatório da administração; (iii) assinar, aplicar e implementar planos de negócios adotados pela Companhia, suas políticas principais e outros procedimentos, políticas e normas da Companhia que possam ser adotados de tempos em tempos pelo Conselho de Administração, bem como assinar, aplicar e implementar políticas da Companhia relacionadas a dividendos, investimentos, riscos, recursos humanos, tesouraria, endividamento e aquisição de bens ou serviços relevantes às operações e propor ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos procedimentos, políticas e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641755

normas da Companhia ou alterações dos atuais procedimentos, políticas e normas; (iv) definir e implementar modelos, sistemas e processos operacionais, estrutura organizacional, planejamento de implementação estratégia da Companhia; (v) analisar e implementar planos de negócios da Companhia e cumprir o desempenho financeiro da Companhia; (vi) aderir a, e fazer cumprir, este Estatuto Social, as decisões tomadas pelo Conselho de Administração e as aprovadas em assembleia geral; (vii) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer empregado ou outro pessoal da Companhia, que não seja um alto executivo ou membro da Diretoria; (viii) assinar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo do Artigo 21, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (ix) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, envolva, no exercício social, um valor igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (x) tomar qualquer decisão no sentido de recomendar uma matéria para aprovação ao Conselho de Administração; (xi) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia; (xii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xiii) direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações

RAIZEN
Rafael S...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641756

relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (xiv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, efetuar um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, (em qualquer ano civil) superior a R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) (contanto que tal dispêndio de capital esteja contemplado no orçamento de capital vigente), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar um dispêndio único operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R$100 milhões, sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xvi) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento das obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas, bem como das empresas Raízen Energia S.A., Raízen Energia Participações S.A. e respectivas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de transações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante igual ou superior a R$50 milhões e inferior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), desde que previamente aprovado em Ata de Reunião da Diretoria; (xvii) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante igual ou superior a R$50 milhões e inferior a R$200 milhões (ou seu equivalente em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641757

outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, desde que previamente aprovado em Ata de Reunião da Diretoria; (xviii) propor a demissão ou o encerramento da relação de trabalho ou destituição de qualquer membro da Diretoria, que não ele próprio; (xix) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver valor igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e outros produtos combustíveis e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, cuja aprovação do Conselho de Administração ou da Diretoria não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxi) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que se reportem diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; e (xxii) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo Segundo – Um único membro da Diretoria que não o Diretor Presidente, bem como qualquer alto executivo da Companhia que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, está autorizado a praticar os seguintes atos, *observado que*, na assinatura de quaisquer documentos em relação a tais atos, cada documento exigirá a assinatura de dois indivíduos que sejam membros da Diretoria ou altos executivos que se reportem diretamente ao Diretor Presidente: (i) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidade envolva, no exercício social, valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (ii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641758

Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (iii) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$15 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia; (iv) direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas, quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (v) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver um valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (vi) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (vii) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que estejam em um nível abaixo dos empregados que se reportam diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; (viii) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo deste Estatuto Social, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a (a) R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641759

de Administração; e (ix) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo Terceiro – A Companhia também poderá ser representada em todos os atos por procuradores, cuja nomeação para praticar atos em nome da Companhia dependerá sempre da outorga de poderes por meio de instrumento devidamente assinado por dois membros da Diretoria, para os atos relacionados no Parágrafo Segundo, ou pelo Diretor Presidente em conjunto com outro membro da Diretoria, para os atos relacionados no Parágrafo Primeiro, e desde que tal instrumento tenha prazo determinado de duração, exceto para casos de procurações *ad judicia*.

Parágrafo Quarto - Em nenhuma hipótese uma decisão poderá ser tomada por membros da Diretoria ou qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Presidente Diretor em relação aos atos referidos neste Artigo 21 quando uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) for a contraparte de qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se referir.

Artigo 22 - O Diretor Presidente poderá ser destituído, com ou sem justa causa, antes do final de seu mandato, pelo voto favorável de 5 (cinco) dos 6 (seis) membros do Conselho de Administração. Qualquer outro membro da Diretoria poderá ser destituído, com ou sem justa causa, conforme proposto pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração, em qualquer caso, mediante voto favorável de cinco dos seis membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - O Conselho Fiscal da Companhia terá caráter não permanente. Quando instalado, por decisão da assembleia geral por solicitação de qualquer acionista, conforme aplicável nos casos previstos pela LSA, o Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei.

Artigo 24 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros permanentes e igual número de suplentes, que podem ou não ser acionistas, eleitos pela assembleia geral.

Rafael Steiner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641760

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES SOBRE INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Artigo 25 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não serão responsáveis perante a Companhia, suas acionistas ou terceiros por danos materiais causados em relação ao exercício de suas funções em seus cargos como membros desses órgãos, no limite permitido pela lei aplicável.

Parágrafo Primeiro – Cada pessoa (e herdeiros, testamenteiros ou administradores de tal pessoa), que foi ou é parte ou está na iminência de se tornar parte de, ou está envolvida em qualquer ação, demanda ou processo iminente, seja civil, criminal, administrativo ou investigativo, em razão do fato de essa pessoa ser ou ter sido membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia e servir ou ter servido a pedido da Companhia como conselheiro ou diretor de outra sociedade, parceria, *joint venture*, *trust* ou outra empresa deverá ser indenizada e mantida indene de responsabilidade pela Companhia, no limite permitido pela lei aplicável. O direito à indenização conferido neste Artigo 25 deverá incluir também o pagamento pela Companhia das despesas incorridas em relação a qualquer procedimento prévio à sua disposição final no limite autorizado pela legislação aplicável. O direito à indenização atribuído no presente Artigo 25 será um direito contratual.

Parágrafo Segundo – Os direitos e prerrogativas conferidos neste Artigo 25 não excluem outros direitos que qualquer pessoa possa de outro modo ter ou vir a adquirir.

Parágrafo Terceiro – A alteração ou revogação do presente Artigo 25, ou, no limite do permitido pela lei aplicável, qualquer alteração de lei não prejudicará qualquer direito ou proteção de qualquer pessoa concedido por força do presente existentes no, ou decorrentes do, ou relacionados a qualquer evento, ato ou omissão que ocorreu antes do momento da alteração, revogação, aprovação ou modificação (independentemente do momento em que um processo (ou parte dele) relativo a esse evento, ato ou omissão surgir ou der o primeiro sinal de surgimento, início ou conclusão).

Artigo 26 - A Companhia deve adquirir e manter por seu próprio custo seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores em favor dos atuais e antigos membros do

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641761

Conselho de Administração e da Diretoria nos termos e condições usuais do setor em que a Companhia atua.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 27 - O exercício social da Companhia terá início em 1° de abril e terminará em 31 de março de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão elaboradas no encerramento do exercício social, e serão apresentadas ao Conselho de Administração e à assembleia geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social.

Artigo 28 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à Assembleia Geral, uma proposta para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, salvo decisão em contrário dos Acionistas, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável:

(i) primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir o menor valor dentre (x) 20% (vinte por cento) do capital social ou (y) 30% (trinta por cento) do capital social acrescido de contribuições que ultrapassam a importância destinada à formação do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, exceder o menor dentre os valores de (x) e (y), não será obrigatória a alocação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) segundo, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe B e das ações preferenciais Classe C, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social, e, caso nenhum pagamento seja devido por força dessas regras, o pagamento de dividendos fixos às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C no valor de R$0,01 (um centavo) por ação;

(iii) terceiro, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe D, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social;

(iv) quarto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe E, no valor de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641762

1.000.000 (um milhão) de ações;

(v) quinto, o valor necessário para o pagamento, em condições de igualdade, dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, no valor de R$0,01 (um centavo) por ação, conforme estabelecido no Parágrafo 5 ° do Artigo 5 ° deste Estatuto Social;

(vi) sexto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos obrigatórios às Ações Ordinárias, que não pode ser inferior, em cada exercício social, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme estabelecido no Artigo 202 da LSA;

(vii) sétimo, até 80% (oitenta por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva estatutária para operações e novos investimentos/projetos ("Reserva Estatutária"), que não poderá exceder o percentual de 80% (oitenta por cento)do capital social, observado que o valor a ser destinado a cada exercício para essa reserva deve ser aprovado pelos titulares de 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Companhia; e

(viii) oitavo, o pagamento do valor restante a título de dividendos complementares às Ações Ordinárias ou na forma de qualquer outra distribuição que possa ser determinada em assembleia geral.

Parágrafo Único - Por decisão da assembleia geral, os dividendos pagos anualmente ou de forma intermediária (e nesse caso, tal como previsto neste Artigo 28), poderão ser pagos como juros sobre capital próprio.

Artigo 29 - Os dividendos atribuídos às acionistas não poderão ser pagos após o período máximo estabelecido por lei.

Artigo 30 - Nos termos do Artigo 204 da LSA, a Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou mensais, e, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar dividendos intermediários à conta do lucro registrado nesses balanços, a serem deduzidos do lucro total a ser distribuído no final do respectivo exercício social, observados os limites previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Além disso, com base em proposta apresentada ao Conselho de Administração, as Acionistas poderão decidir sobre a declaração de dividendos, incluindo dividendos intermediários, com base em lucros acumulados

Paula Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641763

ou valores registrados em Reserva Estatutária na data do último balanço anual laborado.

Parágrafo Segundo – Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos às acionistas deverão ser sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório previsto no item (ii) do Artigo 28.

CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Artigo 32 - Todos os direitos e obrigações das acionistas entre elas e perante a Companhia decorrentes da condição delas de acionistas da Companhia, ou da Companhia em relação a elas, serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer controvérsias ("Controvérsias") oriundas de, ou relacionadas a, este Estatuto Social serão submetidas à resolução final por arbitragem nos termos das regras de arbitragem da ICC ("Regras"), as quais serão consideradas incorporadas por referência a este Artigo 32.

Artigo 33 - O tribunal será composto por três árbitros, dois dos quais serão nomeados pelas respectivas partes e o terceiro, que atuará como presidente, deverá ter nacionalidade de um Estado Membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (exceto dos Estados Unidos da América, da Inglaterra e da Holanda) e nomeado em conjunto pelos dois outros árbitros (mas na falta de um acordo no prazo de 30 dias após a nomeação do segundo árbitro, o terceiro árbitro será nomeado pelo ICC). A sede da arbitragem será em São Paulo, Brasil, e o idioma da arbitragem será o inglês.

Artigo 34 - As partes concordam que o tribunal arbitral poderá emitir medidas de caráter provisional da mesma forma que pode emitir o laudo final.

Artigo 35 - Sem prejuízo dos poderes conferidos aos árbitros pelas Regras, leis ou outros instrumentos, o árbitro poderá, a qualquer tempo, com base em provas escritas e nas alegações apenas das partes, emitir um laudo arbitral em favor do requerente (ou do requerido se for uma reconvenção) em relação a quaisquer alegações (ou reconvenções),

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641764

contra o qual não haja argumentos razoáveis de defesa, seja no todo ou quanto ao montante de quaisquer danos ou quaisquer outras quantias a serem concedidas.

Artigo 36 - As acionistas renunciam a todos os direitos e recursos judiciais, no limite permitido por lei para validamente renunciar a tais direitos.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641765

ANEXO I

MODELO DE CÁLCULO DAS DISTRIBUIÇÕES E RESGATE DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B, DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE C E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE D

Para efeitos do presente Anexo as seguintes definições serão aplicáveis:

"**Imposto sobre a Renda**" significa o IRPJ e a CSLL, e quaisquer outros Tributos que venham a ser criados no Brasil para substituir o IRPJ e/ou a CSLL, e/ou que incida sobre os rendimentos ou lucros auferidos por empresas brasileiras.

"**Base Tributável do Imposto sobre a Renda**" significa, para qualquer sociedade em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, para os fins do IRPJ, seu lucro real para o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda e, para os fins da CSLL, a base de cálculo da CSLL para esse Período de Apuração do Imposto sobre a Renda.

"**Período de Apuração do Imposto sobre a Renda**" significa cada período tributável para efeitos de Imposto sobre a Renda, incluindo cada ano civil com início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro e, quando o contexto assim o exigir, qualquer período menor a partir da data de adoção deste Estatuto Social e qualquer período mais curto com início em 1° de janeiro e término na data de dissolução da Companhia.

"**CSLL**" significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

"**Ágio**" significa qualquer "ágio na aquisição de investimentos" na contribuição de um acionista ou contabilizado por uma acionista em ou antes de 30 de junho de 2010 para efeitos de Imposto sobre a Renda e cujo valor será determinado imediatamente na data da adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse em tal data (ou, no caso de tal ágio ainda não estar sujeito a amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda em tal data, na data em que o ágio se tornar objeto de amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda, por meio de uma fusão ou outra operação).

"**Ágio de Prejuízo Fiscal**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de uma sociedade gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social, na medida em que tal Prejuízo Fiscal foi atribuído à amortização do ágio.

RAIZEN
Rafael Skinner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641766

"**Autoridade Governamental**" significa qualquer governo internacional, nacional ou supranacional, qualquer estado, província ou qualquer outra subdivisão política ou local de tal lugar, qualquer sociedade, autoridade ou órgão com funções executivas, legislativas, judiciárias, regulatórias ou administrativas (incluindo funções relacionadas à auditoria, instituição, avaliação, gestão e cobrança de impostos) do, ou pertencentes ao, governo, incluindo qualquer autoridade governamental, agência, departamento, conselho, comissão ou instrumentalidade de qualquer nação ou jurisdição, ou qualquer subdivisão política dessas ou qualquer tribunal.

"**IRPJ**" significa Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

"**Prejuízo Fiscal**" significa perda líquida operacional futura (prejuízo fiscal com relação ao IRPJ, e base de cálculo negativa de CSLL com relação à CSLL).

"**Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de qualquer sociedade direta ou indiretamente contribuída por uma acionista, existente imediatamente antes da data de adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse naquela mesma data.

"**Tributos**" significa quaisquer tributos passados, presentes ou futuros, incluindo (sem limitação) IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ICMS e todos e quaisquer tributos, sobretaxas, taxas adicionais, incidências, consumos, impostos alfandegários, encargos, contribuições, contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico, encargos, tarifas, taxas, deduções ou retenções de qualquer natureza (incluindo quaisquer multas, penalidades, acréscimos ou juros relacionados) que sejam impostos, incidentes, cobrados, retidos, assumidos, avaliados por pagáveis a qualquer Autoridade Governamental, e que sejam incidentes (sem limitação) sobre a renda, patrimônio líquido, receitas, lucros, faturamento, ganhos de capital, importações, exportações, serviços, consumo, *royalties*, propriedade e transferência de imóveis, doações, depósitos em contas bancárias e saques, operações de câmbio, operações de crédito, operações relativas a títulos e valores mobiliários, operações relativas a operações de seguro, bem como impostos "verdes" ou ambientais, imposto sobre valor agregado, e qualquer outro imposto sobre operações ou faturamento.

"**Economias Fiscais**" significa, para cada subsidiária da Companhia em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, a combinação das alíquotas de Imposto sobre a Renda aplicáveis, multiplicada pela somatória: (a) da dedução, por essa sociedade, para amortização do Ágio na medida em que essa dedução não resulte em uma Base Tributável

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641767

do Imposto sobre a Renda inferior a zero, e (b) das deduções de Prejuízo Fiscal dessa sociedade, na medida atribuível a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal ou Prejuízo Fiscal, entendendo-se que, para esse fim, qualquer dedução de Prejuízo Fiscal deve ser atribuída, em primeiro lugar, a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal, em segundo lugar, a qualquer Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento e, posteriormente, a qualquer Prejuízo Fiscal gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social que não seja um Ágio de Prejuízo Fiscal, observado que a Base Tributável do Imposto sobre a Renda de cada subsidiária da Companhia, calculada para os fins dos parágrafos (a) e (b) acima, deve ser os valores hipotéticos calculados de acordo com esses parágrafos pela desconsideração das despesas da sociedade com Juros sobre Capital Próprio.

"**CDI**" significa a taxa média anual (considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias que não sejam sábados, domingos ou dias em que os bancos comerciais localizados na cidade de São Paulo, SP, Brasil estão obrigados ou autorizados por Lei a permanecerem fechados para negócios) com respeito a operações com CDI (Certificados de Depósito Interbancário), com vencimento em um dia que não seja um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais localizados na cidade de São Paulo, SP, Brasil estão obrigados ou autorizados por lei a permanecerem fechados para negócios (over), calculada e divulgada pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, cujo fator diário é arredondado até a segunda casa decimal ou, se extinta, uma taxa equivalente que venha a substituí-la.

Os valores dos dividendos fixos devidos a cada ano às ações preferenciais Classe B, às ações preferenciais Classe C e às ações preferenciais Classe D deverão ser calculados da seguinte forma:

(a) Dividendos das ações preferenciais Classe B. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, as ações preferenciais Classe B terão direito ao recebimento de dividendos fixos iguais, no agregado, às Economias Fiscais da Companhia em tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, atribuíveis na proporção da contribuição feita por tal titular das ações preferenciais Classe B à Companhia;

(b) Dividendos das ações preferenciais Classe C. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, as ações preferenciais Classe C terão direito ao recebimento de dividendos fixos iguais, no agregado, às Economias Fiscais da Companhia em tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda atribuíveis na proporção da contribuição feita por tal titular das ações preferenciais Classe C à Companhia;

(c) Dividendos das ações preferenciais Classe D. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, as ações preferenciais Classe D terão direito ao recebimento de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641768

dividendos fixos anuais iguais, no agregado, a: (i) o montante mínimo de R$729.412,00 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais); e (ii) o montante máximo de R$1.094.118,00 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e dezoito reais), devendo o valor exato dos dividendos fixos anuais ser decidido em assembleia geral.

(c.1) No exercício social a se encerrar em 31 de março de 2015, os dividendos das ações preferenciais Classe D terão o valor total de R$790.550,00 (setecentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta reais); e

(c.2) A partir do exercício social encerrado em 31 de março de 2016, os dividendos das ações preferenciais Classe D mínimos e máximos, indicados nas alíneas (i) e (ii) deste item (c) e devidos à acionista titular de tais ações, passarão ser atualizados anualmente pelo CDI, considerando 31 de março de 2016 como data inicial para atualização.

(d) Se, em resultado de uma auditoria feita por uma Autoridade Governamental ou uma ação direta feita pela Companhia antes do início de uma auditoria de uma Autoridade Governamental destinada a investigar a respectiva questão fiscal, o valor da Base Tributável do Imposto sobre a Renda ou Prejuízo Fiscal da Companhia for diferente do valor utilizado anteriormente em relação à mesma para o cálculo da Economia Fiscal do mesmo Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, de tal forma que a Economia Fiscal real seja maior do que o valor em relação ao qual as distribuições anteriores, feitas de acordo com os parágrafos (a) e (b) acima, foram feitas para o mesmo Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, conforme aplicável, as ações preferenciais Classe B e as ações preferenciais Classe C terão direito a um dividendo fixo adicional equivalente a tal excedente. Não obstante as outras disposições do presente Anexo, o valor dos dividendos fixos pagos às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C e, ou o número de ações preferenciais Classe B e/ou ações preferenciais Classe C a serem resgatadas, conforme o caso, para qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda deve ser reduzido (mas não abaixo de zero, salvo conforme previsto no presente Anexo), no limite necessário para que, em uma base cumulativa com relação a todos os Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda a partir da data de adoção deste Estatuto Social, até o final do Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, o montante total de dividendos fixos e de valores pagos a título de resgate parcial com relação às ações preferenciais Classe B e às ações preferenciais Classe C, conforme o caso, para todos esses Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda, não exceda a única distribuição a tais ações que seria determinada segundo os parágrafos (a) e (b) (seja a título de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

3641769

dividendos fixos ou de resgate parcial) se todos esses Períodos de Apuração do Imposto sobre a Renda fossem tratados como um único Período de Apuração do Imposto sobre a Renda; e

(e) Se as reduções exigidas nos termos do parágrafo (d) excederem o montante de qualquer dividendo fixo de outra forma devido aos titulares de ações preferenciais Classe B ou aos titulares de ações preferenciais Classe C, conforme o caso, tal valor excedente deverá ser aplicado no cálculo de tais distribuições/número de ações em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda seguinte, de forma a reduzir os dividendos fixos que seriam então devidos a esses titulares de ações preferenciais Classe B ou de ações preferenciais Classe C, conforme o caso.

(f) Para o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda em que quaisquer amortizações finais ou deduções por conta de Ágio, Ágio de Prejuízo Fiscal e Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento sejam realizados ou realizáveis, as Economias Fiscais em relação a tal Período de Apuração do Imposto sobre a Renda serão pagas aos titulares das ações preferenciais Classe B ou de ações preferenciais Classe C, conforme o caso em relação às contribuições feitas pelos titulares de tais ações, no resgate integral das ações preferenciais Classe B ou das ações preferenciais Classe C emitidas (na medida em que tais Economias Fiscais não tenham sido pagas previamente a título de dividendos fixos).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
Nire: 33300298673
Protocolo: 0020160319218 - 28/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/02/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BD869208A6C24164FEC94B6F819CFC858BC6BC89FCA1B5658B404F44E2BF02
Arquivamento: 00002866933 - 03/02/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575728000000160041477
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575728000000160041477
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

Tipo Jurídico: SOCIEDADE ANONIMA - SA **Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
333.0029867-3	33.453.598/0001-23	04/07/2011	17/04/2002

Endereço:
R VICTOR CIVITA, 77, BLOCO 01 CONDOMINIO RIO OFFICE PARK (ROP), JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, 22.775-044

Capital Social:
R$ 1.843.719.721,76 (UM BILHÃO E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Capital Integralizado:
()

Prazo de Duração
Indeterminado

Último Arquivamento:
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

Data	Número	Ato/eventos
03/05/2016	00002897137	307

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
INCORPORADORA

Objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NAO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR).

Atividades Econômicas:

- ◆ **4681-8/01** **Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)**
- ◇ 3511-5/01 Geração de energia elétrica
- ◇ 3512-3/00 Transmissão de energia elétrica
- ◇ 3513-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica
- ◇ 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- ◇ 4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes
- ◇ 4684-2/01 Comércio atacadista de resinas e elastômeros
- ◇ 4684-2/02 Comércio atacadista de solventes
- ◇ 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- ◇ 4940-0/00 Transporte dutoviário
- ◇ 5099-8/99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- ◇ 5120-0/00 Transporte aéreo de carga
- ◇ 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- ◇ 5229-0/99 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- ◇ 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- ◇ 6613-4/00 Administração de cartões de crédito
- ◇ 7420-0/03 Laboratórios fotográficos
- ◇ 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- ◇ 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ◇ 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ◇ 8219-9/01 Fotocópias

Diretoria:

GUILHERME JOSE DE VASCONCELOS CERQUEIRA
CPF/CNPJ: 919.801.277-00 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO
CPF/CNPJ: 412.321.788-53 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

MARCOS MARINHO LUTZ
CPF/CNPJ: 147.274.178-12 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

MARCELO EDUARDO MARTINS
CPF/CNPJ: 084.530.118-77 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

LUIS HENRIQUE CALS DE BEAUCLAIR GUIMARAES
CPF/CNPJ: 902.946.707-00 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

PEDRO ISAMU MIZUTANI
CPF/CNPJ: 023.236.298-08 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR

LEONARDO GADOTTI FILHO
CPF/CNPJ: 024.949.008-08 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR

BERNARDUS CORNELIS ADRIANA MARGRIET VAN BEURDEN
CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

BJORN ALEXANDER FERMIN
CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

ANTONIO FERREIRA MARTINS
CPF/CNPJ: 692.352.447-49 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

ISTVAN KAPITANY
CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO Sem Arq. Termo Posse

JOSE LEONARDO MARTIN DE PONTES
CPF/CNPJ: 047.480.077-61 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

JOAO ALBERTO FERNANDEZ DE ABREU
CPF/CNPJ: 006.334.767-90 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV ANTONIO CARLOS GUILLAUMON, 1100, SL 09, DISTRITO INDUSTRIAL III, UBERABA, MG, 38.044-760
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV DIONISIO FARIAS, 1033, LOTEAMENTO DE FATIMA, ARAGUAINA, TO, 77.814-350
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV DOS ESTUDANTES, 3505, JARDIM NOVO AEROPORTO, SAO PAULO, SP, 15.035-010
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV JAIRO PACHECO, S/N, LOTE 22 R QDRA 07 SALA 1 NUCLEO INDUSTRI, CENTRO, CAMPO GRANDE, MT, 79.108-000
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, SN, PLANO D EXPANSAO SUL, AEROPORTO DE PALMAS, PALMAS, TO, 77.061-900
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1327, 9º ANDAR, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO, SP, 04.543-011
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV RUI PEREIRA DOS SANTOS, 3.100, AEROPORTO SAO GONCALO DO AMARANTE, CENTRO, SAO GONCALO DO AMARANTE, RN, 59.290-000
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV SANTOS DUMONT, 1350, AEROPORTO INTERN. EDUARDO GOMES, TARUMA, MANAUS, AM, 69.049-970

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	EST GERONIMO MONTEIRO, SN, CAIS DE PAUL BERCO 206 -PARTE, PAUL, VILA VELHA, ES, 29.120-902
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	PRC JOSE ALVES DOS SANTOS (AEROPORTO DE UBERLANDIA), 100, TERMINAL CORONEL AVIADOR CESAR BOMBONATO, CENTRO, UBERLANDIA, MG, 38.406-387
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R DAS CHACARAS, 1091, PREDIO 02 PARTE, OSVALDO ARANHA, IJUI, RS, 98.700-000
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R QD 1, S/N, DISTRITO IND DE SAO FRANCISCO, JUAZEIRO, BA, 48.908-000
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR 116, S/N, NORTE KM 08 GALPAO 06, NOVO HORIZONTE, FEIRA DE SANTANA, BA, 44.036-331
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR 163, S/N, KM 810, CHACARAS, SINOP, MT, 78.550-000
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD BR277, SN, KM599 42 SLB, GLEBA CENTRAL, CASCAVEL, PR, 85.804-600
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD LUSSA LIBRELATO, S/N, EREA EXTERNA AO AEROPORTO REGIONAL SUL, RETIRO, JAGUARUNA, SC, 88.715-970
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD RST 287, 9400, KM 240,6 SALA 03, CAMOBI, SANTA MARIA, RS, 97.060-500
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD TO 335 KM 30, SN, FAZENDA BURITIRANA, LOTE 14, PATIO DE COLINAS DO TOCANTINS, PALMEIRANTE, TO
NIRE:		**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	ROD TRANSAMAZONICA, S/N, KM 01, CIDADE NOVA, MARABA, PA, 68.502-290
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0006-38	R PEDRO CELESTINO LEITE PENTEADO, 1300, PARTE, TABOAO, CAIEIRAS, SP, 07.700-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0025-09	ROD BR 415 KM 36, SN, CENTRO INDUSTRIAL, FERRADAS, ITABUNA, BA, 45.609-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0034-91	R BENJAMIN DAGNONI, 905, SALA 02, CENTRO, ITAJAI, SC, 88.316-100
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0046-25	AV PROJETADA A, 07, FAZENDA FURNAS, OURINHOS, SP, 19.900-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0046-25	R JOSE VENDRAMINI, 170, VILA BOA ESPERANCA, OURINHOS, SP, 19.900-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0057-88	ROD DO XISTO BR 476 KM 15,085, SN, JD ALVORADA, ARAUCARIA, PR, 83.707-440
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0060-83	AV ROCHA POMBO, S/N, AEROPORTO AFONSO PENA, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, 83.010-620
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0066-79	R AEROPORTO MARECHAL RONDON, S/N, ZONA URBANA, VARZEA GRANDE, MT, 78.110-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0079-93	ROD BR 381 FERNAO DIAS, S/N, KM 485,5 PARTE, DIST INDUSTRIAL PAULO CAMILO, BETIM, MG, 32.669-195
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0092-60	PATIO DE INTEGRACAO MULTIMODAS DE PORTO NACIONAL, S/N, EF 151 LT 14, FERROVIA NORTE SUL, PORTO NACIONAL, TO
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0108-62	ROD BR 381 FERNAO DIAS, S/N, KM 485,8, DIST INDUSTRIAL PAULO CAMILO, BETIM, MG, 32.669-195
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0131-01	AVN JOSE ALVES NENDO, 3700, VILA, CAFELANDIAP, MARINGA, PR, 87.055-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0206-63	EST DO BELMONT, 10268, PARTE, MILAGRE II, PORTO VELHO, RO
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0216-35	AV CENOBELINO DE BARROS SERRA, 64, PQ INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, 15.030-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0244-99	ROD DO XISTO BR 476 KM 15260, SN, JD ALVORADA, ARAUCARIA, PR, 83.700-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0280-52	R AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, LAGOA SANTA, MG, 33.400-000
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0428-02	EST DOM JOSE ANTONIO DO COUTO, 250, CAJURU, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP
NIRE:		**CNPJ:**	33.453.598/0446-86	EST DE SANTA CRUZ, S/N, ALTO BIGUACU, BIGUACU, SC, 88.160-000
NIRE:	299.0057934-4	**CNPJ:**	33.453.598/0091-80	PRC GAGO COUTINHO, S/N, AEROPORTO INT SW SALVADOR, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA, 41.510-045

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NIRE:	339.0043076-9	**CNPJ:**	33.453.598/0003-95	PR INTENDENTE BITTENCOURT, 61, PARTE, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, 21.930-030
NIRE:	339.0107448-6	**CNPJ:**	33.453.598/0052-73	ROD WASHINGTON LUIZ, SN, KM 11,5 PARTE, CAMPOS ELISEOS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, 25.230-005
NIRE:	339.0120370-7	**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	RUA HILDEBRANDO ALVES BARBOSA, S/N.º, AREA 3 - LOTE 12, PARQUE AEROPORTO, MACAE, RJ, 27.955-410
NIRE:	339.0126645-8	**CNPJ:**	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV CORONEL PROFESSOR ANTONIO ESTEVES, 405, CAMPO DE AVIACAO, RESENDE, RJ, 27.511-970
NIRE:	339.0129288-2	**CNPJ:**	33.453.598/0004-76	AV GENERAL JUSTO, S/N, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.021-130
NIRE:	339.0129289-1	**CNPJ:**	33.453.598/0005-57	AV VINTE DE JANEIRO, S/N, AEROPORTO INTERNACIONAL, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO, RJ, 21.941-570
NIRE:	339.0129290-4	**CNPJ:**	33.453.598/0009-80	EST SAO BENEDITO, S/N, TAPERA, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, 28.040-590
NIRE:	339.0129291-2	**CNPJ:**	33.453.598/0010-14	AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 600, CAMPOS ELISEOS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, 25.215-180
NIRE:	359.0027914-1	**CNPJ:**	33.453.598/0120-59	AV PRESIDENTE WILSON, 6352, VILA INDEPENDENCIA, SAO PAULO, SP, 04.222-002
NIRE:	439.0176969-5	**CNPJ:**	33.453.598/0072-17	AV SEVERO DULLIUS, 1260, SAO JOAO, PORTO ALEGRE, RS, 90.200-310

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo:** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxx

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:
05/05/1970 - 33900431242 - 112, 06/01/1982 - 33900430769 - 112, 09/08/1984 - 33900344706 - 112, 01/08/1986 - 33900423819 - 112, 16/05/1996 - 00000789304 - 129, 22/09/1999 - 00001019483 - 116, 20/06/2000 - 00001081661 - 129, 17/09/2001 - 33900653423 - 112, 29/08/2002 - 33900706276 - 112, 15/01/2003 - 00001298059 - 503, 15/06/2010 - 33901074486 - 112, 04/07/2011 - 00002204774 - 301, 04/07/2011 - 00002204776 - 001, 04/07/2011 - 00002204773 - 301, 04/07/2011 - 00002204776 - 301, 04/07/2011 - 00002204776 - 106, 04/07/2011 - 00002204777 - 307, 04/07/2011 - 33300298673 - 102, 04/07/2011 - 00002204772 - 301, 13/10/2011 - 00002246070 - 113, 13/10/2011 - 00002246070 - 117, 13/10/2011 - 00002246070 - 307, 13/10/2011 - 00002246070 - 130, 01/11/2011 - 00002252663 - 301, 01/11/2011 - 00002252662 - 307, 01/11/2011 - 00002252664 - 301, 18/11/2011 - 00002258184 - 130, 18/11/2011 - 00002258184 - 307, 28/12/2011 - 00002276068 - 303, 16/02/2012 - 00002294248 - 301, 23/02/2012 - 00002295238 - 001, 16/03/2012 - 00002303805 - 307, 20/03/2012 - 00002304907 - 307, 24/04/2012 - 00002318843 - 113, 24/04/2012 - 00002318843 - 307, 02/05/2012 - 00002321082 - 301, 02/05/2012 - 00002321084 - 301, 14/05/2012 - 00002326042 - 301, 20/07/2012 - 00002357880 - 301, 07/08/2012 - 00002366811 - 307, 07/08/2012 - 00002366958 - 301, 14/08/2012 - 00002370305 - 301, 15/08/2012 - 00002370950 - 307, 15/08/2012 - 00002371028 - 307, 24/08/2012 - 00002375441 - 307, 24/08/2012 - 00002375441 - 130, 24/08/2012 - 00002375441 - 116, 24/08/2012 - 00002375441 - 117, 24/08/2012 - 33901203707 - 112, 28/08/2012 - 00002377013 - 307, 31/08/2012 - 00002379038 - 301, 31/08/2012 - 00002378983 - 307, 01/10/2012 - 00002392030 - 301, 04/10/2012 - 00002394118 - 301, 16/10/2012 - 00002398516 - 301, 06/11/2012 - 00002407484 - 501, 21/11/2012 - 00002412192 - 307, 14/01/2013 - 00002429841 - 503, 22/01/2013 - 00002432797 - 113, 22/01/2013 - 00002432797 - 116, 22/01/2013 - 00002432797 - 306, 22/01/2013 - 00002432797 - 117, 23/01/2013 - 00002433167 - 301, 23/01/2013 - 00002433168 - 301, 01/02/2013 - 00002436959 - 307, 04/02/2013 - 00002437511 - 306, 15/04/2013 - 00002460756 - 306, 24/04/2013 - 00002463278 - 301, 05/06/2013 - 00002479136 - 306, 27/06/2013 - 00002488281 - 301, 17/07/2013 - 00002496727 - 503, 17/07/2013 - 00002496723 - 301, 19/07/2013 - 00002498032 - 307, 26/08/2013 - 00002513184 - 501, 26/08/2013 - 00002512980 - 304, 26/08/2013 - 00002513183 - 501, 18/09/2013 - 00002540275 - 307, 19/09/2013 - 00002541213 - 306, 19/09/2013 - 00002540966 - 306, 03/10/2013 - 00002546760 - 307, 16/10/2013 - 33901266458 - 112, 23/10/2013 - 00002554626 - 301, 23/10/2013 - 00002554627 - 503, 23/10/2013 - 00002554629 - 503, 26/11/2013 - 00002566783 - 503, 27/11/2013 - 00002568017 - 501, 29/11/2013 - 00002568570 - 306, 05/12/2013 - 00002570772 - 301, 05/12/2013 - 00002570793 - 301, 08/01/2014 - 00002581426 - 306, 23/01/2014 - 00002586334 - 306, 23/01/2014 - 00002586345 - 301, 23/01/2014 - 00002586332 - 306, 10/02/2014 - 00002593217 - 301, 10/02/2014 - 00002593219 - 307, 18/02/2014 - 00002596629 - 301, 18/02/2014 - 00002596630 - 307, 26/02/2014 - 00002599853 - 113, 26/02/2014 - 00002599852 - 130, 11/03/2014 - 00002602414 - 306, 14/03/2014 - 00002604003 - 306, 04/04/2014 - 00002612110 - 307, 09/04/2014 - 00002613883 - 301, 30/04/2014 - 33901292912 - 112, 30/04/2014 - 00002618883 - 307, 30/04/2014 - 33901292904 - 112, 30/04/2014 - 33901292891 - 112, 30/04/2014 - 00002618882 - 301, 30/04/2014 - 33901292882 - 112, 15/05/2014 - 00002623564 - 001, 29/05/2014 - 00002629233 - 307, 29/05/2014 - 00002629451 - 506, 01/07/2014 - 00002640636 - 307, 21/07/2014 - 00002648426 - 301, 31/07/2014 - 00002653206 - 306, 07/08/2014 - 00002656180 - 506, 07/08/2014 - 00002656183 - 506, 07/08/2014 - 00002656177 - 506, 07/08/2014 - 00002656179 - 506, 07/08/2014 - 00002656178 - 506, 07/08/2014 - 00002656176 - 506, 15/08/2014 - 00002659677 - 307, 15/08/2014 - 00002659678 - 303, 27/08/2014 - 00002664322 - 306, 09/09/2014 - 00002669640 - 506, 09/09/2014 - 00002669639 - 307, 09/09/2014 - 00002669642 - 306, 09/09/2014 - 00002669641 - 307, 09/09/2014 - 00002669642 - 130, 06/10/2014 - 00002680757 - 306, 15/10/2014 - 00002684681 - 307, 17/10/2014 - 00002685868 - 113, 17/10/2014 - 00002685868 - 306, 24/10/2014 - 00002688624 - 306, 24/10/2014 - 00002688606 - 307, 28/10/2014 - 00002689667 - 301, 06/11/2014 - 00002693516 - 130, 06/11/2014 - 00002693516 - 306, 18/11/2014 - 00002698303 - 306, 30/12/2014 - 00002713816 - 306, 06/01/2015 - 00002714885 - 306, 07/01/2015 - 00002715441 - 306, 08/01/2015 - 00002715785 - 306, 16/01/2015 - 00002718627 - 306, 16/01/2015 - 00002718612 - 306, 21/01/2015 - 00002719383 - 301, 23/01/2015 - 00002720496 - 307, 23/01/2015 - 00002720495 - 307, 30/01/2015 - 00002723609 - 306, 30/01/2015 - 00002723709 - 301, 06/02/2015 - 00002726523 - 306, 23/02/2015 - 00002730463 - 307, 23/02/2015 - 00002730347 - 306, 25/02/2015 - 00002731373 - 306, 27/02/2015 - 00002732533 - 306, 20/03/2015 - 00002740950 - 306, 20/03/2015 - 00002740951 - 306, 25/03/2015 - 00002742869 - 307, 25/03/2015 - 00002742868 - 301, 25/03/2015 - 00002742870 - 301, 01/04/2015 - 00002745930 - 301, 01/04/2015 - 00002745931 - 503, 28/04/2015 - 00002754692 - 306, 04/05/2015 - 00002755968 - 301, 04/05/2015 - 00002755970 - 301, 22/05/2015 - 00002764692 - 501, 22/05/2015 - 00002764641 - 501, 03/06/2015 - 00002769306 - 501, 10/06/2015 - 00002771428 - 306, 10/06/2015 - 00002771426 - 306, 10/06/2015 - 00002771427 - 306, 10/06/2015 - 00002771945 - 306, 17/06/2015 - 00002775082 - 306, 26/06/2015 - 00002779728 - 307, 03/07/2015 - 00002783257 - 301, 28/07/2015 - 00002794059 - 306, 18/08/2015 - 00002803120 - 307, 18/08/2015 - 00002803121 - 304, 20/08/2015 - 00002804300 - 113, 20/08/2015 - 00002804300 - 306, 25/08/2015 - 00002806362 - 506, 04/09/2015 - 00002810976 - 307, 04/09/2015 - 00002811061 - 501, 11/09/2015 - 00002813265 - 501, 18/09/2015 - 00002816001 - 307, 30/09/2015 - 00002820110 - 307, 02/10/2015 - 00002821591 - 301, 05/10/2015 - 00002821881 - 306, 07/10/2015 - 00002823427 - 307, 07/10/2015 - 00002823339 - 306, 05/11/2015 - 00002833203 - 301, 06/11/2015 - 00002833816 - 306, 12/11/2015 - 00002836363 - 301, 12/11/2015 - 00002836367 - 307, 13/11/2015 - 00002836829 - 307, 13/11/2015 - 00002837171 - 307, 04/12/2015 - 00002845441 - 129, 04/12/2015 - 00002845441 - 306, 07/12/2015 - 33901368293 - 112, 09/12/2015 - 00002846929 - 501, 09/12/2015 - 00002846927 - 501, 09/12/2015 - 00002846926 - 501, 09/12/2015 - 00002846928 - 501, 18/12/2015 - 00002851633 - 307, 29/12/2015 - 00002854876 - 307, 29/12/2015 - 00002854877 - 301, 04/01/2016 - 00002855689 - 301, 04/01/2016 - 00002855693 - 306, 28/01/2016 - 00002864513 - 301, 28/01/2016 - 00002864514 - 307, 03/02/2016 - 00002866933 - 301, 17/02/2016 - 00002870363 - 306, 17/02/2016 - 00002870361 - 307, 17/02/2016 - 00002870362 - 301, 26/02/2016 - 00002874472 - 307, 09/03/2016 - 00002878835 - 306, 14/03/2016 - 00002880295 - 501, 16/03/2016 - 00002881575 - 307, 23/03/2016 - 00002884500 - 307, 31/03/2016 - 00002887224 - 301, 31/03/2016 - 00002887230 - 307, 12/04/2016 - 00002892006 - 116, 14/04/2016 - 00002892904 - 307, 03/05/2016 - 00002897137 - 307.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Participação no capital: R$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Participação no Capital: $0.00

Número do protocolo:
00-2016/177061-4

Local, data
Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2016

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
***Art 1º**. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.*

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:56
Número do documento: 24100913575767300000160042390
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575767300000160042390
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:57

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029867-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/264779-2

Recebido em 10/05/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003598383 - 03/05/2019
NIRE: 33.3.0029867-3
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

Boleto(s): 103056911

Hash: 56ED174C-D7F4-40DE-8B75-81EA07E0B3C3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003610438	33.453.598/0001-23	Avenida Almirante Barroso 00081	Centro	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 13/05/2019 e arquivado em 13/05/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/264779-2

Nº de Páginas: 26

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/26

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/264779-2 10/05/2019 - 15:47:29

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003598383 - 03/05/2019

NIRE: 33.3.0029867-3

RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 103056911
Hash: 56ED174C-D7F4-40DE-8B75-81EA07E0B3C3

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0029867-3

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RAIZEN COMBUSTIVEIS S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
CNPJ nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33.300.298.673
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

1. **Data, Horário e Local:** No 29º dia do mês de abril de 2019, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), bairro Jacarepaguá, CEP 22775-044, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. **Composição da Mesa**: Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**; Secretário – **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**.

3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

4. **Presença**: Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** alteração do endereço da sede social da Companhia; e **(b)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **Deliberações:**

6.1. Posto em votação o **item "a" constante da ordem do dia**, as acionistas da Companhia aprovaram, de forma unânime e sem restrições, a alteração do endereço da sede da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.300.298.673, atualmente localizada na Rua Victor Civita, 77, Bloco 1, Condomínio Rio Office Park (ROP), Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-044, para o seguinte endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 36A104, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004

6.2. Em razão da deliberação do item **6.1** acima, as acionistas aprovaram, de forma unânime e sem restrições, a alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 36A104, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004.*

***Parágrafo Único** – A Companhia poderá, mediante aprovação da Diretoria, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior."*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

6.3. Posto em votação o **item "b" constante da ordem do dia**, as acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como seu Anexo Único.

7. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário da Mesa; COSAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Rubens Ometto Silveira Mello e Marcelo de Souza Scarcela Portela; e SHELL BRAZIL HOLDING BV – Álvaro Alexandre Freire Fontes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

Anexo Único
À Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2019.

"ESTATUTO SOCIAL DA RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º - A **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.** é uma Companhia por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 6.404/76 ("LSA").

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: (i) distribuição e venda de etanol e de petróleo, combustíveis e outros hidrocarbonetos fluidos e seus subprodutos, bem como de itens necessários para o desempenho de tais atividades, tais como motores, pneus, câmaras de ar e baterias, (ii) comercialização de gás natural e atuação como representante comercial em relação à venda de lubrificantes em postos de abastecimento de combustível, (iii) venda de combustíveis automotivos para o treinamento de pessoal, visando melhorar a qualidade do tratamento aos consumidores; (iv) compra e venda de produtos e mercadorias para comercialização em lojas de conveniência, (v) administração de cartões de crédito, com aceitação nacional e internacional, emitidos para o uso exclusivo de pessoas e empresas credenciadas, para a compra de produtos vendidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, bem como de terceiros, em determinados estabelecimentos, incluindo, mas não limitado a, a emissão de cartões de crédito e desempenho de todas as atividades necessárias para a sua comercialização, prestação de serviços necessários e relacionados à administração e processamento de cartões de crédito, serviços de cobrança em nome de terceiros, intermediação, importação e comercialização relativas à administração de cartões de crédito, (vi) a preparação e comercialização de refeições rápidas (fast food); (vii) estabelecimento e operação de lojas de conveniência, diretamente ou através de uma rede de franqueados, (viii) transporte nacional e internacional, por rotas terrestres, marítimas, aéreas, fluviais e por lagos, bem como através de dutos, dos produtos listados acima, (ix) geração, transmissão e comercialização de energia; (x) pesquisa e uso industrial e comercial de novas fontes de energia; (xi) prestação de serviços para otimização do consumo de energia em plantas industriais; (xii) prestação de serviços técnicos especializados necessários ao desempenho das suas atividades ou os seus interesses comerciais; (xiii) fornecimento de serviços auxiliares à comercialização feita pela Companhia; (xiv) fornecimento de serviços auxiliares de transporte em geral; (xv) prestação de serviços de revelação de filmes, impressões, fotocópias e papeis laminados, (xvi) prestação de serviços de reparação, manutenção e limpeza de veículos em geral; (xvii) prestação de serviços de informação científica, incluindo consultoria, planejamento, desenvolvimento, gestão e implementação de projetos, suporte e operação; (xviii) prestação de serviços de representação comercial relacionado a navios de carga e de transporte; (xix) navegação de apoio marítimo e portuário; (xx) desenvolvimento e licenciamento de tecnologia em escala global relativas à produção de açúcar e etanol; (xxi) locação de equipamentos e bens móveis em geral; (xxii) importação e exportação dos produtos e serviços acima mencionados, (xxiii) participação societária em outras sociedades, como meio para alcançar seu objetivo social ou benefícios de incentivos fiscais; (xxiv) depósito de mercadorias para terceiros; e (xxv) movimentação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

e armazenagem de granéis líquidos destinados ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área de porto organizado, na condição de operadora portuária, ou não.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 36º andar, Sala 36A104, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-004.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, mediante aprovação da Diretoria, abrir, transferir e/ou extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$1.921.843.458,17 (um bilhão, novecentos e vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 1.824.847.890 (um bilhão, oitocentos e vinte e quatro milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, oitocentas e noventa) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 1.661.418.472 (um bilhão, seiscentos e sessenta e um milhão, quatrocentas e dezoito mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial Classe A, 100.000 (cem mil) ações preferenciais Classe D e 163.329.417 (cento e sessenta e três milhões, trezentas e vinte e nove mil, quatrocentas e dezessete) ações preferenciais Classe E.

Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais Classe D e as ações preferenciais Classe E não têm direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - As ações preferenciais, independentemente de sua classe, não são conversíveis em ações ordinárias, exceto se assim decidido pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto - As ações preferenciais Classe A farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) por ação.

Parágrafo Sexto - As ações preferenciais Classe D farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais determinados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I ao presente Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo - As ações preferenciais Classe E farão jus ao recebimento de dividendos fixos anuais de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

Parágrafo Oitavo - Sem prejuízo do disposto do Acordo de Acionistas da Companhia, as ações preferenciais Classe D e as ações preferenciais Classe E poderão ser resgatadas de forma parcial, mediante pagamento em moeda corrente nacional, conforme valor e critérios que venham a ser determinados pelas acionistas detentoras de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, sempre atendendo aos princípios definidos no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Nono - A Companhia poderá criar reservas de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da LSA, observando-se que qualquer capitalização de tais reservas deverá ser feita sem a emissão de novas ações.

Artigo 6º - A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 7º - Nos termos de planos específicos aprovados em Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores e empregados, bem como a administradores e empregados de Companhias por ela controladas.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 8º - Os órgãos da Companhia são (i) a Assembleia Geral, (ii) o Conselho de Administração e (iii) a Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será estabelecida anualmente pela assembleia geral, e o Conselho de Administração será responsável pela alocação, estrutura e distribuição dessa remuneração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos respectivos sucessores.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Companhia realizará assembleia geral ordinária dentro dos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, e assembleia geral extraordinária sempre que convocada de acordo com este Estatuto Social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

Parágrafo Único - As acionistas poderão ser representadas na assembleia geral por procurador que atenda os requisitos previstos na LSA.

Artigo 10 - A convocação será feita pelo Presidente do Conselho de Administração, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data em que se realizará a assembleia geral, não havendo quórum para a instalação da assembleia, uma segunda convocação será feita, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro - As formalidades de convocação serão dispensadas se todas as acionistas estiverem presentes na assembleia geral.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos pelo Artigo 14 abaixo, e salvo nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 25% do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 11 - A assembleia geral, convocada e realizada de acordo com a LSA e este Estatuto Social, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer pessoa por ele indicada. O Presidente escolherá um secretário dentre os presentes.

Artigo 12 - A assembleia geral deliberará sobre todas as matérias previstas na lei aplicável e neste Estatuto Social.

Artigo 13 - As matérias submetidas à aprovação da assembleia geral, seja em primeira ou segunda convocação, serão aprovadas de acordo com o quórum necessário previsto neste Estatuto Social e na LSA.

Artigo 14 - A aprovação de quaisquer matérias listadas abaixo dependerá de voto afirmativo de acionistas representando pelo menos 75% do capital votante da Companhia: (i) a eleição ou destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como a instalação do Conselho Fiscal; (ii) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras; (iii) qualquer deliberação, baseada em uma proposta submetida pelo Conselho de Administração, sobre a alocação do lucro líquido apurado durante o exercício social e sobre a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, sujeito ao cumprimento do artigo 28 abaixo; (iv) a aprovação ou alteração de orçamento de capital; (v) o estabelecimento da remuneração global e agregada dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, incluindo qualquer plano de remuneração para gratificar a administração da Companhia pelo êxito em suas respectivas atribuições, e dos membros do Conselho Fiscal; (vi) a criação, alteração ou o cancelamento de plano de opção de compra de ações de emissão da Companhia, bem como qualquer decisão relativa aos benefícios concedidos nos termos de tal plano, aplicado em qualquer caso para gratificar a administração da Companhia pelo êxito nas respectivas atribuições, ou qualquer decisão de não outorgar, ou de reter, benefícios devidos a qualquer participante de tal plano; (vii) o aditamento ou a consolidação de qualquer disposição deste Estatuto Social; (viii) qualquer aumento

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

ou redução de capital; (ix) emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, bem como resgate, amortização, recompra ou alteração deles ou qualquer outro tipo de reorganização ou reestruturação relacionada a tais valores mobiliários, ou criação de classes adicionais desses valores mobiliários; (x) o grupamento ou desdobramento de valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer atribuição de bonificação em ações; (xi) a incorporação, cisão, fusão, incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transformação do tipo societário da Companhia; (xii) a liquidação, dissolução, cessação voluntária das atividades comerciais, falência ou recuperação judicial da Companhia; (xiii) a eleição e destituição de liquidante ou do Conselho Fiscal durante o período de liquidação Companhia; e (xiv) a eleição do Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por 6 (seis) membros, sendo um deles o Presidente do Conselho de Administração, todos eleitos em assembleia geral por um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, de acordo com os termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Em caso de renúncia, falecimento, aposentadoria, destituição ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, incluindo o Presidente, deverá ser convocada uma assembleia geral para a eleição do substituto. O substituto ficará no cargo pelo prazo remanescente de mandato do membro que foi substituído.

Artigo 16 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que necessário e ao menos uma vez por trimestre civil, sendo convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, sempre que o Presidente considerar necessário, ou a pedido de 3 (três) membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por aviso com pelo menos: (i) 30 dias úteis de antecedência para reuniões periódicas e, (ii) 10 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* e (iii) 3 dias úteis de antecedência para reuniões *ad hoc* nas quais 3 membros ou o Presidente justificadamente considerem que o(s) assunto(s) a ser(em) discutido(s) possui/possuem natureza comercial urgente. O aviso deverá conter o horário, dia, local e a pauta da reunião, anexando-se cópias, quando possível, de documentos e propostas a serem consideradas ou discutidas. O aviso de reunião do Conselho de Administração será considerado devidamente dado a um determinado membro do Conselho de Administração se enviado por escrito ou por meios eletrônicos, em qualquer caso ao seu último endereço conhecido ou a qualquer outro endereço informado por ele à Companhia.

Parágrafo Segundo - Será dispensada a convocação caso todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes na reunião. Um membro do Conselho de Administração ou um de seus comitês poderá dispensar a exigência de aviso tanto para situações futuras quanto retrospectivamente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, incluindo-se nessa contagem os membros devidamente representados por procuração, de acordo com o Parágrafo 5° abaixo.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em outro lugar acordado pelo Conselho de Administração, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por teleconferência, sendo tal participação considerada presença física na reunião, desde que pelo menos 2 (dois) membros compareçam pessoalmente.

Parágrafo Quinto – Qualquer membro do Conselho de Administração poderá nomear outro membro do Conselho, que assim o aceite, sem a necessidade de aprovação dos demais membros do Conselho de Administração, para participar das reuniões e nelas votar como procurador do membro que o nomeou, desde que esse formalize seu voto, por escrito, imediatamente após a reunião em que o voto foi proferido por seu procurador, sendo tal voto registrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - As reuniões do Conselho de Administração serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros do Conselho de Administração que participaram de uma reunião do Conselho na forma prevista no Parágrafo 4 acima devem assinar a respectiva ata e enviá-la para a Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

Artigo 17 - As matérias descritas abaixo, bem como aquelas previstas em lei e neste Estatuto Social, são de competência do Conselho de Administração, que as aprovará sempre por voto afirmativo de pelo menos 5 (cinco) membros, para as matérias listadas nos itens (i) a (xxii) abaixo, ou pelo menos 4 (quatro) membros, para quaisquer outras matérias a ele submetidas para aprovação, incluindo aquelas listadas nos itens (xxiii) a (xxx) abaixo: (i) propor às acionistas, após considerar as propostas do Diretor Presidente e após consulta ao Presidente do Conselho de Administração, a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia; (ii) determinar as orientações gerais dos negócios da Companhia; (iii) alterar qualquer uma das políticas principais da Companhia, adotar quaisquer outras políticas, procedimentos ou normas e alterar tais outras políticas, procedimentos ou normas (incluindo políticas de empréstimos e de dividendos); (iv) eleger, destituir e encerrar a relação de trabalho de, ou demover do cargo, qualquer membro da Diretoria; (v) alocar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e estabelecer a remuneração e os benefícios dos membros da Diretoria (inclusive o critério de desempenho a eles relacionado); (vi) alterar políticas relativas aos poderes e competências dos membros da Diretoria e sua alta administração ou relativas à estrutura de organização interna da Companhia; (vii) aprovar atualizações anuais, ou aditamentos, de planos de negócios da Companhia; (viii) adotar, ou aditar, orçamentos anuais ou de outros tipos propostos pela

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

Diretoria; (ix) rescindir ou realizar alterações substanciais em planos ou acordos de pensão já existentes ou outros benefícios empregatícios ou pós-emprego para qualquer empregado ou diretor da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias; (x) aprovar a instauração ou transação de qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa envolvendo um montante em controvérsia superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) ou qualquer valor quando houver possibilidade justificada de a reputação da Companhia ser colocada em risco, inclusive no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia, ou no caso de, independentemente do valor, qualquer termo de ajustamento de conduta (TAC), assim também entendido qualquer documento de transação, judicial ou extrajudicial, com as respectivas autoridades públicas competentes que tenham a mesma natureza e finalidade de um TAC; (xi) aprovar a oneração, venda, cessão, transferência, transmissão, arrendamento, anulação ou, de outra forma, alienação de qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xii) aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra maior do que (a) R$125 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$60 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (xiii) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, aprovar a realização de um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, (em qualquer ano civil) superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xiv) submeter qualquer material à assembleia geral, incluindo submissão de proposta (a) à assembleia geral ordinária de destinação do lucro liquido do final do exercício, e sobre o pagamento de dividendos anuais ou de juros sobre o capital próprio, (b) a qualquer assembleia geral de aprovação dos balanços patrimoniais semestrais ou mensais para pagamento dos dividendos intermediários ou dos juros sobre o capital próprio baseados nesses balanços patrimoniais, em cada caso observadas as outras disposições aplicáveis deste Estatuto Social, ou (c) a qualquer assembleia geral de aprovação das contas dos administradores ou das demonstrações financeiras; (xv) aprovar a assinatura e entrega de qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios e que estabeleça o pagamento de, ou cumprimento em relação a, qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xvi) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias e qualquer parte relacionada a uma acionista da Companhia; (xvii) modificar e/ou

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

aprovar as políticas contábeis básicas e as práticas de divulgação de informações da Companhia, inclusive a destituição ou substituição de auditores; (xviii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permutáveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas subsidiárias, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata* e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa sociedade tomando como base o valor de mercado; (xix) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tais contratos forem de valor superior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e outros produtos combustíveis e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, cuja aprovação do Conselho de Administração não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor acima de R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxi) tomar qualquer decisão que envolva uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) na qualidade de contraparte em qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se refere; (xxii) aprovar a celebração de qualquer contrato ou compromisso para realizar quaisquer dos atos listados nos itens (i) a (xxi); (xxiii) demitir e encerrar a relação de trabalho de, ou destituir, qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria; (xxiv) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, que não seja membro da Diretoria; (xxv) aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra superior a (a) R$100 milhões, mas menor do que R$125 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e quaisquer obrigações assumidas em relação ao negócio realizado; (xxvi) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar qualquer dispêndio operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, superior a R$100 milhões, sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xxvii) aprovar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, represente, no exercício social, valor superior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxviii) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

(ou garantir o pagamento ou cumprimento de obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas, bem como das empresas Raízen Energia S.A., Raízen Energia Participações S.A. e respectivas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante superior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxix) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante superior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas; (xxx) tomar qualquer decisão no sentido de ter como membro da Diretoria uma pessoa indicada por uma acionista e não um empregado da Companhia; (xxxi) tomar qualquer decisão que seja relevante para as operações ou perspectivas da Companhia cuja exigência de aprovação por cinco dos seis membros do Conselho de Administração ou da Diretoria não tenha sido de outro modo especificada; e (xxxii) aprovar a celebração de qualquer contrato ou compromisso para fazer qualquer um dos atos listados nos itens (xxiii) a (xxxi).

Parágrafo Único – Sem prejudicar o disposto no caput deste Artigo 17, o Conselho de Administração, como órgão colegiado, é responsável pela supervisão geral dos negócios da Companhia, inclusive por: (i) supervisionar todas as atividades dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer momento, os livros, documentos e registros da Companhia; (ii) solicitar informações sobre quaisquer acordos que a Companhia está prestes a celebrar, sobre quaisquer outros atos que a Companhia está prestes a realizar; (iii) examinar o relatório da administração da Companhia, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, e submeter o relatório da administração à assembleia geral; (iv) aprovar e recomendar às acionistas a estratégia global e as prioridades estratégicas da Companhia; (v) supervisionar e aprovar todas as políticas relacionadas às competências e aos poderes dos membros da Diretoria e sua alta administração ou à estrutura organizacional interna da Companhia; (vi) aprovar o orçamento financeiro da Companhia; (vii) garantir que a Companhia mantenha padrões de responsabilidade social corporativa; (viii) aprovar as políticas e procedimentos operacionais para facilitar a execução das principais políticas da Companhia, supervisionando o cumprimento, pela Companhia, de suas políticas principais, e acompanhar tal desempenho face aos objetivos e planos da Companhia; e (ix) fiscalizar a produção e implementação de planos de solução em matéria de desenvolvimento sustentável, saúde, segurança e meio ambiente.

Artigo 18 - O Conselho de Administração deve criar e nomear os membros das comissões necessárias para aconselhamento em matérias que são relevantes para a Companhia, bem como quaisquer outras comissões cuja instalação possa ser solicitada por meio de aprovação da assembleia geral.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

Artigo 19 - A Diretoria, cujos membros deverão residir na Republica Federativa do Brasil, será eleita pelo Conselho de Administração e será composta por pelo menos 4 (quatro), mas não mais do que 8 (oito) membros, que deverão incluir sempre os seguintes membros votantes: o diretor presidente ("**Diretor Presidente**"), o diretor financeiro ("**Diretor Financeiro**"), o diretor de operações ("**Diretor de Operações**") e o diretor executivo ("**Diretor Executivo**") da Companhia e tantos membros adicionais quanto seja estabelecido pelo Conselho de Administração; *observado* que, cada membro da Diretoria deve ser um executivo ou formalmente indicado para a Companhia por uma das suas acionistas (nesse último caso, sujeito à aprovação de quatro dos seis membros da atuação do Conselho de Administração).

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria (que não o Diretor Presidente) terão prazo de mandato de até 3 (três) anos, e o Diretor Presidente terá prazo de mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a re-eleição em ambos os casos.

Parágrafo Segundo – Durante o período de impedimento temporário de qualquer Diretor da Companhia, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporariamente por outro Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração, observados os procedimentos e disposições do Acordo de Acionistas da Companhia a este respeito.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor será imediatamente convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do seu substituto

Artigo 20 - A Diretoria deverá se reunir pelo menos uma vez por mês e sempre que solicitado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão realizadas na sede da Companhia ou de qualquer outra forma acordada pela Diretoria. Qualquer membro da Diretoria poderá participar de qualquer reunião via teleconferência, a menos que o Diretor Presidente notifique os demais membros que essa reunião deve ser realizada com a presença física de todos os membros.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria serão registradas em ata lavrada no respectivo livro societário. Os membros da Diretoria que participarem de uma reunião por teleconferência devem assinar a respectiva ata e enviá-la à Companhia como cópia digital ou por fac-símile, comprometendo-se a assinar a cópia original registrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria na primeira ocasião em que estiverem presentes na sede da Companhia.

Artigo 21 - A Diretoria e cada um de seus membros terão as responsabilidades e competências que lhes são atribuídas pela LSA, por este Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com a finalidade de assegurar o funcionamento regular da Companhia e cumprir as decisões da assembleia geral e do Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente será responsável pelas seguintes matérias, observado que, na celebração de quaisquer documentos relacionados a tais assuntos, será exigida a assinatura do Diretor Presidente e de um dos demais membros da Diretoria: (i) elaborar, após consulta ao Presidente do Conselho, e propor ao Conselho de Administração a estratégia global e as prioridades estratégicas para a Companhia; (ii) elaborar para submissão ao Conselho de Administração (a) os orçamentos anuais ou de outros tipos da Companhia, e quaisquer alterações a eles, (b) as informações da administração, as contas e as demonstrações financeiras da Companhia (sujeito a aprovação final pela assembleia geral) e (c) o relatório da administração; (iii) assinar, aplicar e implementar planos de negócios adotados pela Companhia, suas políticas principais e outros procedimentos, políticas e normas da Companhia que possam ser adotados de tempos em tempos pelo Conselho de Administração, bem como assinar, aplicar e implementar políticas da Companhia relacionadas a dividendos, investimentos, riscos, recursos humanos, tesouraria, endividamento e aquisição de bens ou serviços relevantes às operações e propor ao Conselho de Administração a aprovação de quaisquer novos procedimentos, políticas e normas da Companhia ou alterações dos atuais procedimentos, políticas e normas; (iv) definir e implementar modelos, sistemas e processos operacionais, estrutura organizacional, planejamento de implementação estratégia da Companhia; (v) analisar e implementar planos de negócios da Companhia e cumprir o desempenho financeiro da Companhia; (vi) aderir a, e fazer cumprir, este Estatuto Social, as decisões tomadas pelo Conselho de Administração e as aprovadas em assembleia geral; (vii) estabelecer a remuneração e os benefícios (incluindo qualquer critério de desempenho a eles relacionado) de qualquer empregado ou outro pessoal da Companhia, que não seja um alto executivo ou membro da Diretoria; (viii) assinar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo do Artigo 21, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (ix) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidades, envolva, no exercício social, um valor igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (x) tomar qualquer decisão no sentido de recomendar uma matéria para aprovação ao Conselho de Administração; (xi) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia; (xii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia),

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xiii) direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), quando contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$40 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (xiv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, efetuar um dispêndio de capital único da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, (em qualquer ano civil) superior a R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) (contanto que tal dispêndio de capital esteja contemplado no orçamento de capital vigente), sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xv) exceto conforme possa ser exigido em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades, efetuar um dispêndio único operacional da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias caso tal dispêndio seja em valor, individual ou agregado, igual ou inferior a R$100 milhões, sendo o valor de tal dispêndio corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal dispêndio; (xvi) tomar qualquer decisão de incorrer em endividamento por empréstimo (ou garantir o pagamento ou cumprimento das obrigações de qualquer outra pessoa, com exceção de suas subsidiárias e controladas, bem como das empresas Raízen Energia S.A., Raízen Energia Participações S.A. e respectivas subsidiárias e controladas), por meio de uma única operação ou de uma série de transações relacionadas, incluindo, sem limitação, o acordo, a concessão, o alargamento ou a reorganização de qualquer financiamento para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias ou para outras atividades ou qualquer refinanciamento ou financiamento adicional a eles relacionados, quando tal dívida for em um montante igual ou superior a R$50 milhões e inferior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), desde que previamente aprovado em Ata de Reunião da Diretoria; (xvii) tomar qualquer decisão para a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias pré-pagar qualquer dívida em um montante igual ou superior a R$50 milhões e inferior a R$200 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto pré-pagamentos obrigatórios previstos nos termos de qualquer financiamento, através de uma única operação ou de uma série de operações relacionadas, desde que previamente aprovado em Ata de Reunião da Diretoria; (xviii) propor a demissão ou o encerramento da relação de trabalho ou destituição de qualquer membro da Diretoria, que não ele próprio; (xix) aprovar a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver valor igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), exceto contratos de compra, venda, transporte e armazenamento de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e outros produtos combustíveis e insumos inerentes à consecução do objeto social da Companhia, bem como contratos de arrendamento e de parceria agrícolas, cuja aprovação do Conselho de Administração ou da Diretoria não seja exigida por outras disposições deste Estatuto; (xx) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$100 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (xxi) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que se reportem diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; e (xxii) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo Segundo – Um único membro da Diretoria que não o Diretor Presidente, bem como qualquer alto executivo da Companhia que se reporte diretamente ao Diretor Presidente, está autorizado a praticar os seguintes atos, *observado que*, na assinatura de quaisquer documentos em relação a tais atos, cada documento exigirá a assinatura de dois indivíduos que sejam membros da Diretoria ou altos executivos que se reportem diretamente ao Diretor Presidente: (i) realizar qualquer aditamento, modificação, renúncia de direito, exercício de direitos ou medidas legais, declaração de inadimplência, decisão de inadimplemento, término ou rescisão de quaisquer contratos, documentos, instrumentos ou outro compromisso da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias que sejam relevantes, quando o pagamento ou cumprimento de obrigações nos termos de tal contrato, acordo, documento, instrumento ou outro compromisso, ou possíveis responsabilidade envolva, no exercício social, valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (ii) onerar, vender, ceder, transferir, transmitir, arrendar, anular ou, de outra forma, alienar qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, em que o valor justo de mercado agregado ou o preço dos imóveis ou bens seja igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (iii) instaurar ou transacionar qualquer litígio, arbitragem ou controvérsia em relação a outra pessoa, envolvendo um montante em controvérsia igual ou inferior a R$15 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), observado que esta disposição não será aplicável no caso de uma acionista ser parte desse litígio, arbitragem ou controvérsia; (iv) direta ou indiretamente, adquirir qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra, aquisição de ativos ou de capital social ou, de outra forma, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou *joint venture* envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias seja parte envolvendo um valor ou preço de compra igual ou inferior a (a) R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas, quando contemplados em um orçamento de capital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não contemplados em um orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, sendo, em cada caso, o montante de qualquer despesa atualizado para que o cálculo considere toda e qualquer obrigação assumida em relação ao negócio realizado; (v) aprovar a celebração de contratos relativos a mercadorias e serviços no curso normal dos negócios quando tal contrato envolver um valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (vi) aprovar limites ou concessões de crédito a qualquer cliente em um valor igual ou inferior a R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas); (vii) alterar a estrutura organizacional interna da Companhia em relação aos empregados da Companhia que estejam em um nível abaixo dos empregados que se reportam diretamente a qualquer membro da Diretoria que não o Diretor Presidente ou a qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Diretor Presidente; (viii) assinar e entregar qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios, e que não esteja de outra forma no escopo deste Estatuto Social, que disponha sobre o pagamento ou cumprimento em relação a qualquer valor individual ou agregado (em qualquer ano civil) igual ou inferior a (a) R$20 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, e (b) R$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas) quando não previsto em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração; e (ix) celebrar qualquer contrato ou compromisso em relação a qualquer matéria acima.

Parágrafo Terceiro – A Companhia também poderá ser representada em todos os atos por procuradores, cuja nomeação para praticar atos em nome da Companhia dependerá sempre da outorga de poderes por meio de instrumento devidamente assinado por dois membros da Diretoria, para os atos relacionados no Parágrafo Segundo, ou pelo Diretor Presidente em conjunto com outro membro da Diretoria, para os atos relacionados no Parágrafo Primeiro, e desde que tal instrumento tenha prazo determinado de duração, exceto para casos de procurações *ad judicia*.

Parágrafo Quarto - Em nenhuma hipótese uma decisão poderá ser tomada por membros da Diretoria ou qualquer alto executivo que se reporte diretamente ao Presidente Diretor em relação aos atos referidos neste Artigo 21 quando uma acionista (ou uma afiliada de uma acionista) for a contraparte de qualquer contrato, documento, instrumento, compromisso, aquisição, litígio, arbitragem ou disputa a que a decisão se referir.

Artigo 22 - O Diretor Presidente poderá ser destituído, com ou sem justa causa, antes do final de seu mandato, pelo voto favorável de 5 (cinco) dos 6 (seis) membros do Conselho de Administração. Qualquer outro membro da Diretoria poderá ser destituído, com ou sem justa causa, conforme proposto pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração, em qualquer caso, mediante voto favorável de cinco dos seis membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

Artigo 23 - O Conselho Fiscal da Companhia terá caráter não permanente. Quando instalado, por decisão da assembleia geral por solicitação de qualquer acionista, conforme aplicável nos casos previstos pela LSA, o Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei.

Artigo 24 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros permanentes e igual número de suplentes, que podem ou não ser acionistas, eleitos pela assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES SOBRE INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Artigo 25 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não serão responsáveis perante a Companhia, suas acionistas ou terceiros por danos materiais causados em relação ao exercício de suas funções em seus cargos como membros desses órgãos, no limite permitido pela lei aplicável.

Parágrafo Primeiro – Cada pessoa (e herdeiros, testamenteiros ou administradores de tal pessoa), que foi ou é parte ou está na iminência de se tornar parte de, ou está envolvida em qualquer ação, demanda ou processo iminente, seja civil, criminal, administrativo ou investigativo, em razão do fato de essa pessoa ser ou ter sido membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia e servir ou ter servido a pedido da Companhia como conselheiro ou diretor de outra sociedade, parceria, *joint venture*, *trust* ou outra empresa deverá ser indenizada e mantida indene de responsabilidade pela Companhia, no limite permitido pela lei aplicável. O direito à indenização conferido neste Artigo 25 deverá incluir também o pagamento pela Companhia das despesas incorridas em relação a qualquer procedimento prévio à sua disposição final no limite autorizado pela legislação aplicável. O direito à indenização atribuído no presente Artigo 25 será um direito contratual.

Parágrafo Segundo – Os direitos e prerrogativas conferidos neste Artigo 25 não excluem outros direitos que qualquer pessoa possa de outro modo ter ou vir a adquirir.

Parágrafo Terceiro – A alteração ou revogação do presente Artigo 25, ou, no limite do permitido pela lei aplicável, qualquer alteração de lei não prejudicará qualquer direito ou proteção de qualquer pessoa concedido por força do presente existentes no, ou decorrentes do, ou relacionados a qualquer evento, ato ou omissão que ocorreu antes do momento da alteração, revogação, aprovação ou modificação (independentemente do momento em que um processo (ou parte dele) relativo a esse evento, ato ou omissão surgir ou der o primeiro sinal de surgimento, início ou conclusão).

Artigo 26 - A Companhia deve adquirir e manter por seu próprio custo seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores em favor dos atuais e antigos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos termos e condições usuais do setor em que a Companhia atua.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 27 - O exercício social da Companhia terá início em 1º de abril e terminará em 31 de março de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão elaboradas no encerramento do exercício social, e serão apresentadas ao Conselho de Administração e à assembleia geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social.

Artigo 28 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à Assembleia Geral, uma proposta para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, salvo decisão em contrário dos Acionistas, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável:

(i) primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir o menor valor dentre (x) 20% (vinte por cento) do capital social ou (y) 30% (trinta por cento) do capital social acrescido de contribuições que ultrapassam a importância destinada à formação do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, exceder o menor dentre os valores de (x) e (y), não será obrigatória a alocação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) segundo, o valor necessário para o pagamento de dividendos fixos das ações preferenciais Classe D, que será variável e calculado de acordo com as regras previstas pelo Anexo I a este Estatuto Social;

(iii) terceiro, o valor necessário para o pagamento dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe E, no valor de R$0,01 (um centavo) a cada grupo de 1.000.000 (um milhão) de ações;

(iv) quarto, o valor necessário para o pagamento, em condições de igualdade, dos dividendos fixos das ações preferenciais Classe A, no valor de R$0,01 (um centavo) por ação, conforme estabelecido no Parágrafo 5 ° do Artigo 5 º deste Estatuto Social;

(v) quinto, o valor necessário para o pagamento dos dividendos obrigatórios às Ações Ordinárias, que não pode ser inferior, em cada exercício social, a 1% (um por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme estabelecido no Artigo 202 da LSA;

(vi) sexto, até 80% (oitenta por cento) do lucro líquido para a constituição de uma reserva estatutária para operações e novos investimentos/projetos ("Reserva Estatutária"), que não poderá exceder o percentual de 80% (oitenta por cento)do capital social, observado que o valor a ser destinado a cada exercício para essa reserva deve ser aprovado pelos titulares de 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Companhia; e

(vii) sétimo, o pagamento do valor restante a título de dividendos complementares às Ações Ordinárias ou na forma de qualquer outra distribuição que possa ser determinada em

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

assembleia geral.

Parágrafo Único - Por decisão da assembleia geral, os dividendos pagos anualmente ou de forma intermediária (e nesse caso, tal como previsto neste Artigo 28), poderão ser pagos como juros sobre capital próprio.

Artigo 29 - Os dividendos atribuídos às acionistas não poderão ser pagos após o período máximo estabelecido por lei.

Artigo 30 - Nos termos do Artigo 204 da LSA, a Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou mensais, e, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar dividendos intermediários à conta do lucro registrado nesses balanços, a serem deduzidos do lucro total a ser distribuído no final do respectivo exercício social, observados os limites previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Além disso, com base em proposta apresentada ao Conselho de Administração, as Acionistas poderão decidir sobre a declaração de dividendos, incluindo dividendos intermediários, com base em lucros acumulados ou valores registrados em Reserva Estatutária na data do último balanço anual laborado.

Parágrafo Segundo – Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos às acionistas deverão ser sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório previsto no item (vi) do Artigo 28.

CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Artigo 32 - Todos os direitos e obrigações das acionistas entre elas e perante a Companhia decorrentes da condição delas de acionistas da Companhia, ou da Companhia em relação a elas, serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer controvérsias ("Controvérsias") oriundas de, ou relacionadas a, este Estatuto Social serão submetidas à resolução final por arbitragem nos termos das regras de arbitragem da ICC ("Regras"), as quais serão consideradas incorporadas por referência a este Artigo 32.

Artigo 33 - O tribunal será composto por três árbitros, dois dos quais serão nomeados pelas respectivas partes e o terceiro, que atuará como presidente, deverá ter nacionalidade de um Estado Membro da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (exceto dos Estados Unidos da América, da Inglaterra e da Holanda) e nomeado em conjunto pelos dois outros árbitros (mas na falta de um acordo no prazo de 30 dias após a nomeação do segundo árbitro, o terceiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

árbitro será nomeado pelo ICC). A sede da arbitragem será em São Paulo, Brasil, e o idioma da arbitragem será o inglês.

Artigo 34 - As partes concordam que o tribunal arbitral poderá emitir medidas de caráter provisional da mesma forma que pode emitir o laudo final.

Artigo 35 - Sem prejuízo dos poderes conferidos aos árbitros pelas Regras, leis ou outros instrumentos, o árbitro poderá, a qualquer tempo, com base em provas escritas e nas alegações apenas das partes, emitir um laudo arbitral em favor do requerente (ou do requerido se for uma reconvenção) em relação a quaisquer alegações (ou reconvenções), contra o qual não haja argumentos razoáveis de defesa, seja no todo ou quanto ao montante de quaisquer danos ou quaisquer outras quantias a serem concedidas.

Artigo 36 - As acionistas renunciam a todos os direitos e recursos judiciais, no limite permitido por lei para validamente renunciar a tais direitos.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela assembleia geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

ANEXO I

MODELO DE CÁLCULO DAS DISTRIBUIÇÕES E RESGATE DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE D

Para efeitos do presente Anexo as seguintes definições serão aplicáveis:

"**Imposto sobre a Renda**" significa o IRPJ e a CSLL, e quaisquer outros Tributos que venham a ser criados no Brasil para substituir o IRPJ e/ou a CSLL, e/ou que incida sobre os rendimentos ou lucros auferidos por empresas brasileiras.

"**Base Tributável do Imposto sobre a Renda**" significa, para qualquer sociedade em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, para os fins do IRPJ, seu lucro real para o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda e, para os fins da CSLL, a base de cálculo da CSLL para esse Período de Apuração do Imposto sobre a Renda.

"**Período de Apuração do Imposto sobre a Renda**" significa cada período tributável para efeitos de Imposto sobre a Renda, incluindo cada ano civil com início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro e, quando o contexto assim o exigir, qualquer período menor a partir da data de adoção deste Estatuto Social e qualquer período mais curto com início em 1° de janeiro e término na data de dissolução da Companhia.

"**CSLL**" significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

"**Ágio**" significa qualquer "ágio na aquisição de investimentos" na contribuição de um acionista ou contabilizado por uma acionista em ou antes de 30 de junho de 2010 para efeitos de Imposto sobre a Renda e cujo valor será determinado imediatamente na data da adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse em tal data (ou, no caso de tal ágio ainda não estar sujeito a amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda em tal data, na data em que o ágio se tornar objeto de amortização para efeitos de Imposto sobre a Renda, por meio de uma fusão ou outra operação).

"**Ágio de Prejuízo Fiscal**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de uma sociedade gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social, na medida em que tal Prejuízo Fiscal foi atribuído à amortização do ágio.

"**Autoridade Governamental**" significa qualquer governo internacional, nacional ou supranacional, qualquer estado, província ou qualquer outra subdivisão política ou local de tal lugar, qualquer sociedade, autoridade ou órgão com funções executivas, legislativas, judiciárias, regulatórias ou administrativas (incluindo funções relacionadas à auditoria, instituição, avaliação, gestão e cobrança de impostos) do, ou pertencentes ao, governo, incluindo qualquer autoridade governamental, agência, departamento, conselho, comissão ou instrumentalidade de qualquer nação ou jurisdição, ou qualquer subdivisão política dessas ou qualquer tribunal.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

"**IRPJ**" significa Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

"**Prejuízo Fiscal**" significa perda líquida operacional futura (prejuízo fiscal com relação ao IRPJ, e base de cálculo negativa de CSLL com relação à CSLL).

"**Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento**" significa qualquer Prejuízo Fiscal de qualquer sociedade direta ou indiretamente contribuída por uma acionista, existente imediatamente antes da data de adoção deste Estatuto Social, como se o Período de Apuração do Imposto sobre a Renda terminasse naquela mesma data.

"**Tributos**" significa quaisquer tributos passados, presentes ou futuros, incluindo (sem limitação) IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ICMS e todos e quaisquer tributos, sobretaxas, taxas adicionais, incidências, consumos, impostos alfandegários, encargos, contribuições, contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico, encargos, tarifas, taxas, deduções ou retenções de qualquer natureza (incluindo quaisquer multas, penalidades, acréscimos ou juros relacionados) que sejam impostos, incidentes, cobrados, retidos, assumidos, avaliados por pagáveis a qualquer Autoridade Governamental, e que sejam incidentes (sem limitação) sobre a renda, patrimônio líquido, receitas, lucros, faturamento, ganhos de capital, importações, exportações, serviços, consumo, *royalties*, propriedade e transferência de imóveis, doações, depósitos em contas bancárias e saques, operações de câmbio, operações de crédito, operações relativas a títulos e valores mobiliários, operações relativas a operações de seguro, bem como impostos "verdes" ou ambientais, imposto sobre valor agregado, e qualquer outro imposto sobre operações ou faturamento.

"**Economias Fiscais**" significa, para cada subsidiária da Companhia em qualquer Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, a combinação das alíquotas de Imposto sobre a Renda aplicáveis, multiplicada pela somatória: (a) da dedução, por essa sociedade, para amortização do Ágio na medida em que essa dedução não resulte em uma Base Tributável do Imposto sobre a Renda inferior a zero, e (b) das deduções de Prejuízo Fiscal dessa sociedade, na medida atribuível a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal ou Prejuízo Fiscal, entendendo-se que, para esse fim, qualquer dedução de Prejuízo Fiscal deve ser atribuída, em primeiro lugar, a qualquer Ágio de Prejuízo Fiscal, em segundo lugar, a qualquer Prejuízo Fiscal Pré-Fechamento e, posteriormente, a qualquer Prejuízo Fiscal gerado após a data de aprovação deste Estatuto Social que não seja um Ágio de Prejuízo Fiscal, observado que a Base Tributável do Imposto sobre a Renda de cada subsidiária da Companhia, calculada para os fins dos parágrafos (a) e (b) acima, deve ser os valores hipotéticos calculados de acordo com esses parágrafos pela desconsideração das despesas da sociedade com Juros sobre Capital Próprio.

"**CDI**" significa a taxa média anual (considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias que não sejam sábados, domingos ou dias em que os bancos comerciais localizados na cidade de São Paulo, SP, Brasil estão obrigados ou autorizados por Lei a permanecerem fechados para negócios) com respeito a operações com CDI (Certificados de Depósito Interbancário), com vencimento em um dia que não seja um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais localizados na cidade de São Paulo, SP, Brasil estão obrigados ou autorizados por lei a permanecerem fechados para negócios (over), calculada e divulgada pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, cujo fator diário é

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

arredondado até a segunda casa decimal ou, se extinta, uma taxa equivalente que venha a substituí-la.

Os valores dos dividendos fixos devidos a cada ano às ações preferenciais Classe D deverão ser calculados da seguinte forma:

(a) Dividendos das ações preferenciais Classe D. Para cada Período de Apuração do Imposto sobre a Renda, as ações preferenciais Classe D terão direito ao recebimento de dividendos fixos anuais iguais, no agregado, a: (i) o montante mínimo de R$729.412,00 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais); e (ii) o montante máximo de R$1.094.118,00 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e dezoito reais), devendo o valor exato dos dividendos fixos anuais ser decidido em assembleia geral.

(b.1) No exercício social a se encerrar em 31 de março de 2015, os dividendos das ações preferenciais Classe D terão o valor total de R$790.550,00 (setecentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta reais); e

(b.2) A partir do exercício social encerrado em 31 de março de 2016, os dividendos das ações preferenciais Classe D mínimos e máximos, indicados nas alíneas (i) e (ii) deste item (c) e devidos à acionista titular de tais ações, passarão ser atualizados anualmente pelo CDI, considerando 31 de março de 2016 como data inicial para atualização.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900014339

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	**33.453.598/0001-23**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RJ15212076 - 33453598000123

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
GUILHERME JOSE DE VASCONCELOS CERQUEIRA	**919.801.277-00**
LOCAL	DATA
	03/05/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 33.453.598/0001-23

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RAIZEN COMBUSTIVEIS S A
NIRE: 333.0029867-3 Protocolo: 00-2019/264779-2 Data do protocolo: 10/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2019 SOB O NÚMERO 00003610438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0719EEA12AAB823246F6E217105C2A6CBA6F9D5C9925E5890FE4BC91773153ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575795200000160042397
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575795200000160042397
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

LIVRO 024 FOLHAS 101 1° TRASLADO

PROCURAÇÃO

Saibam os que este público instrumento de procuração virem que, em vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis (25/07/2016), no Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3° Subdistrito de Piracicaba, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI – Escrevente que esta subscreve, compareceu como outorgante, **RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.453.598/0001-23, com sede social na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, arquivado nesta Serventia, por seu Diretor Financeiro, **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 05875489-6 IFP/RJ e do CPF/MF nº 919.801.277-00 e por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO FERREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 51.437, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.352.447-49, ambos com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("OUTORGANTE"), nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **PEDRO ORRICO SANDRIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 10754262-3, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.367.047-60; **YVE CARPI DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 120323, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 081.182.147-10; **MARIA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 299136, expedida pela OAB/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.198.292-00, os três últimos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.327, 6º e 7º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **RAPHAELLA BORGES LOPES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade 133.390 OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.962.807-73; **FABRICIO SOARES DE MELO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador na carteira de identidade sob o n° 15.721, expedida pela OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 737.916.522-49; **VINICIUS SOARES ROCHA,** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 08648472-2, expedido pelo IFP/RJ, inscrito na OAB/SP sob o nº 294443-T e no CPF/MF sob o nº 017.935.927-48, os três últimos com endereço comercial na Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, Loteamento Santa Rosa, Piracicaba, São Paulo; e **OLAVO FERREIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 82076, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.297.547-04, com endereço comercial na Rua Victor Civita, 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park (ROP), Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; todos com endereço eletrônico notificacoes.juridicocombustiveis@raizen.com ("Outorgados"), aos quais confere poderes para representar a OUTORGANTE, nos seguintes atos: **FORO** – Agir em nome da OUTORGANTE, com poderes para o foro em geral, como autora, ré, litisconsorte, assistente, oponente, nomeada, denunciada, chamada ou depoente. Podendo para tal: I.1. indicar prepostos, prestar depoimentos, esclarecimentos e assinar os respectivos termos; I.2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTE DOCUMENTO É ADULTERAÇÃO
TERRITÓRIO NACIONAL
VALE
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575830300000160042405
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575830300000160042405
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber quantias, dar e receber quitação e firmar compromissos, podendo ainda negociar e transigir em nome da OUTORGANTE exclusivamente na audiência de conciliação ou de mediação prevista nos termos do art. 334 da Lei nº 13.105/2015, novar, requerer abertura de inquérito, aceitar pedido de recuperação judicial, requerer falências e fazer habilitações de credito; I.3. receber citação inicial em nome da OUTORGANTE. **CRIMINAL** – Representar a OUTORGANTE em Inquéritos Policiais, em Transações Penais no âmbito dos Juizados Especiais Criminais e em Ações Penais de qualquer natureza, bem como em quaisquer outros processos ou procedimentos na esfera criminal. **ARBITRAGEM** – Representar a OUTORGANTE em arbitragens, podendo praticar todos os atos do procedimento arbitral, inclusive firmar compromissos arbitrais judiciais ou extrajudiciais, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber quantias, dar e receber quitação e firmar compromissos. **NOTIFICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS** – Enviar e receber, em nome da OUTORGANTE, notificações judiciais e extrajudiciais, bem como correspondências de qualquer natureza. **SUBSTABELECIMENTO** – Substabelecer, com reserva, no todo ou em parte, uma ou mais vezes, os poderes outorgados nesta procuração. Os Outorgados estão cientes de que esta procuração está vinculada à observância dos Princípios Gerais Empresariais e o Código de Conduta do Grupo Raízen e que a validade deste instrumento de mandato está diretamente vinculada ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis na condução das atividades dos Outorgados de maneira ética e responsável. Esta procuração vigorará desde esta data e tem prazo de validade indeterminado. De acordo com o Provimento CG nº 13/2012 de 14/05/2012, de Consulta de Indisponibilidade de Bens, conforme Artigo 12, §1º e Artigo 16, foi realizada consulta da empresa RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., com resultado NEGATIVO cujo código HASH: 3db5.8a1b.a98b.fad1.7d28.54de.8abc.c472.f1a0.4f51. Assim o disseram do que dou fé e me pediram que lavrasse este instrumento que lhes li, aceitaram e assinam, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias. Eu, JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI – Escrevente, o digitei e subscrevi. (aa) GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA // ANTONIO FERREIRA MARTINS. Trasladada em seguida. NADA MAIS se continha em dita procuração que, eu _____ JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI – Escrevente, bem e fielmente fiz extrair este, que lido e achado conforme, o subscrevo, dou fé e assino em público raso.

EM TEST°_____ DA VERDADE.

_____

JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI – Escrevente

DESTA = R$ 119,80 EST. = R$ 34,04 IPESP = R$ 17,55 ISSQN = R$ 2,51 MP = R$ 5,75 RCIVIL = R$ 6,30 TJ/SP = R$ 8,22 C. SOLID = R$ 1,20 TOTAL = R$ 195,37 GUIA 137/2016

Oficial de Registro Civil
3º Subd. - Piracicaba
Rua São José, 1529
José R. de C. N. Maffezoli
Escrevente Autorizado

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575830300000160042405
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575830300000160042405
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **TAMARA LUISA BARDI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n° 224.360 e no CPF/MF sob o n° 049.918.026-79, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 14º andar - Edifício Miss Silvia Morizon, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04538-132, substabelece, com reservas de iguais poderes, aos advogados **GERALDO FONSECA DE BARROS NETO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 206.438, OAB/SC 53.105-A, OAB/AM 1.616-A, OAB/RS 111.043-A, OAB/GO 68.605-A e OAB/RJ 257.358-A; **RODOLPHO VANNUCCI**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 217.402; **ROGÉRIO CAMARGO GONÇALVES DE ABREU**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 213.983; **ANDRESA MESSAGGI DA COSTA DEROSSI**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 352.369; **BÁRBARA CAROLINE MASSOLA GOMES**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 518.923; **BEATRIZ ALVES DUARTE**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 508.901; **CAIO SZCZYPIOR MAURA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 453.942; **CANNIE MAYUMI UEHARA**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 335.007; **CAROLINA SILVEIRA ABRÃO**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 317.732; **ESTER GATTI BISPO BORGES**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 511.372; **JOÃO ALDO NASSIF NETO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 454.854; **GABRIELA AMARILLA MARQUES**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 491.043; **JOÃO PAULO SANGION**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 216.911; **JOÃO VICTOR CARVALHO DE BARROS**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 368.430; **LETÍCIA CAIS CHIEPPE CARVALHO**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 508.696; **MARIA JÚLIA CALHEIROS FONTAN,** advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 490.509; **PEDRO VICTOR LASCANE DARDAQUE FILHO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 348.931; **RAFAELA CHIARADIA DE SOUZA,** inscrita na OAB/SP sob o nº 444.245; **RENATA CIANFLONE ZUCOLOTO**, advogada inscrita na OAB/SP nº 339.515; **RENATO SERTORIO OTTAVIANI,** advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 460.434; **RONALDO MARTINS**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 362.425; todos membros integrantes do Escritório de Advocacia **FONSECA VANNUCCI ABREU**, inscrito na OAB/SP sob o nº 10.693, com endereço sede à Rua Carolina Prado Penteado, nº 753, Campinas/SP, CEP: 13.092-470, os poderes ad judicia et extra que lhe foram outorgados, conforme instrumento público de procuração lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, por **RAÍZEN S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.453.59810001-23, com sede social na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, sala 321, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 222.631-455, para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a Outorgante, podendo apresentar petições e recursos, acompanhar procedimentos, nomear prepostos e assinar cartas de preposição, atender solicitações, ter vistas e extrair cópias dos autos, bem como praticar todo e qualquer ato necessário para o bom cumprimento deste substabelecimento. Os poderes ora conferidos vigorarão em relação

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575855500000160042413
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575855500000160042413
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

a cada um dos Outorgados enquanto integrarem quadros do escritório de **FONSECA VANNUCCI ABREU. O substabelecimento presente só é válido desde que outorgado com reserva de iguais poderes a advogados e/ou estagiários de direito integrantes do escritório FONSECA VANNUCCI ABREU.**

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

TAMARA LUISA BARDI
OAB/SP nº 224.360

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24100913575855500000160042413
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100913575855500000160042413
Assinado eletronicamente por: GERALDO FONSECA DE BARROS NETO - 09/10/2024 13:57:58

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

DESPACHO

Vistos.

INTIME-SE o Administrador Judicial e o *Parquet* estadual para manifestarem-se acerca da petição de ID. 165294118, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Após, façam-se os autos conclusos para decisão.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

MARCIO APARECIDO GUEDES

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível Especializada em Falência e Recuperação Judicial

IMPULSIONAMENTO POR ATO ORDINATÓRIO

INTIMAÇÃO

Intimo o Ministério Público acerca da decisão/despacho retro.

Cuiabá, 25 de novembro de 2024.

Edmar Delgado Magalhães

Gestor Judiciário

Petição e documentos em anexo.

AO MERITÍSSIMO JUÍZO DA VARA CÍVEL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a habilitação dos advogados Mauro Paulo Galera Mari, inscrito na OAB/MT sob o n. 3056/O, Gerson da Silva Oliveira inscrito na OAB/MT sob o n. 8350/O e Marco Antonio Galera Mari, inscrito na OAB/MT Nº 15803, bem como requerer a juntada aos autos da procuração e instrumento particular de substabelecimento, para os fins de regularização de sua representação processual por força da substituição dos patronos.

Outrossim, com objetivo de melhor preservar os interesses do Requerente, bem como evitar futuras arguições de nulidade, REQUER sejam REPUBLICADOS em nome do sócio Dr. Gerson da Silva Oliveira, inscrito na OAB/MT, sob o n. 8350/O, eventuais prazos em curso durante a presente substituição de patronos.

Ainda, pugna pela restituição de eventual prazo em curso, a fim de que este novo procurador possa dar fiel cumprimento ao mandato que lhe fora outorgado.

Por fim, requer ainda que todas as intimações de estilo sejam encaminhadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado Dr. Gerson da Silva Oliveira, inscrito na OAB/MT, sob o n. 8350/O, endereço eletrônico acoesativas@galeramari.com.br, com escritório profissional estabelecido à Rua das Palmeiras n° 300, Bairro Baú, Cuiabá- MT, CEP: 78.008-050, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2024.

Gerson da Silva Oliveira
OAB/MT nº 8350/O

Mauro Paulo Galera Mari
OAB/MT nº 3056/O

Marco Antonio Galera Mari
OAB/MT Nº 15803

Rua das Palmeiras, 300, Baú - Cuiabá/MT - 78.008-050 • 65 3612-7300
www.galeramari.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908584034400000164846734
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908584034400000164846734
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 08:59:29

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com sede na Rua Valério Magalhães, 226, Bosque, na Cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.033/0001-70, **ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,** com sede na Avenida Manuel Inácio Peixoto, 1200, Distrito Industrial, na Cidade de Cataguases, Estado de MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.527.639/0001-58, **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184 - Bairro Bandeirantes, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03.467.321/0001-99, **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, com sede na Avenida Gury Marques, nº 8000 - Bairro Saida para São Paulo, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 15.413.826/0001-50, **ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.**, com sede na BR 230 Km 25 – Bairro do Cristo Redentor, na Cidade de João Pessoa, Estado de PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.095.183/0001-40, **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia **ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, com sede na Rua Ministro Apolônio Sales, 81 – Bairro Inácio Barbosa, na Cidade de Aracaju, Estado de SE, inscrita no CNPJ sob nº 13.017.462/0001-63, **ENERGISA SUL SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº, km 455 mais 600 metros parte B, Vila Maria, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.282.377/0001-20, **ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, com sede na Q Acne 11 Avenida LO 14, Lote 12-A - Bairro Plano Diretor Norte, na Cidade de Palmas, Estado de TO, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71, , neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores, **1) MAURÍCIO PEREZ BOTELHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, filho de Ivan Müller Botelho e de Stella Perez Botelho, portador da cédula de identidade RG nº 04.066.824-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, correio eletrônico: mbotelho@energisa.com.br, e **2) GIORELI DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, filho de Gioreli de Souza e Maria Luiza Lacerda de Sousa, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-2880257, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.673.706-25, correio eletrônico: gioreli@energisa.com.br, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Rua Praia de Botafogo, nº 228, 13º andar, CEP: 22250-145; nomeiam e constituem como procuradores, os **OUTORGADOS: ANSELMO CARLOS LIMA E SÁ JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 287396, com escritório na BR 230, Km 25, s/n, bairro do Cristo Redentor, CEP: 58.071-680, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, **RODRIGO DE CASTILHO BARCELOS**, brasileiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o número 162320, ambos com endereço profissional na BR 230, Km 25, Cristo Redentor, CEP: 58071-680, João Pessoa, Paraíba; e **DANIELA SOUZA TAVARES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SE sob o número 6686, com endereço profissional na Rua Ministro Apolônio Sales, número 81, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe, aos quais conferem os **PODERES:** para atuarem juntos ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, da cláusula *"ad judicia et extra"*, para o fim de representar as Outorgantes no foro em geral, perante qualquer Instância, Juízo, ou Tribunal, podendo defendê-la, propor e variar ações de toda natureza, interpor recursos e quaisquer outros incidentes processuais ou administrativos, inclusive exceções de suspeição ou impedimentos, mais os necessários para os fins de conciliação, previstos nos artigos 334 e 359 do Novo Código de Processo Civil, confessar, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, efetuar o levantamento de depósito ou quantia, receber e dar quitação, inclusive de importância depositadas judicialmente ou não, com ou sem ressalvas, firmar termos, compromissos e acordos judiciais ou para serem submetidos à homologação judicial, promover protestos, interpelações, notificações e contra mandados e /ou ofícios, as citações, intimações e notificações judiciais e/ou administrativas endereçadas as Outorgantes, requerer falências, habilitar créditos em procedimento de recuperação judicial e/ou extrajudicial, votar em assembleia de credores, integrar comissão de credores, constituir procuradores, entre aqueles devidamente contratados pelas Outorgantes, para atuação em processos judiciais ou administrativos movidos pela ou contra as Empresas Outorgantes, nomear prepostos e outorgar cartas de preposição , para representar as Outorgantes em qualquer Juízo, ou Instância Judicial ou Administrativa, podendo ainda respectivos mandatários representar as Outorgantes perante autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, juízos, tribunais administrativos e arbitrais, órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, perante o Ministério Público Federal e Estadual, Curadorias do Consumidor, Junta Comercial, PROCON Estadual e Municipal e procedimentos administrativos em geral, de interesse das Outorgantes. Podendo os Outorgados enfim, praticarem todos os demais atos e assinarem tudo o que for necessário ao bom, fiel, completo e perfeito desempenho do presente mandato, que terá validade por prazo indeterminado, ou enquanto perdurar o vínculo empregatício do outorgado, e ainda, podendo substabelecer, com reservas de iguais, os poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Gioreli De Sousa Filho e Mauricio Perez Botelho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código DCAA-F6DE-0E3A-0208.

Este documento foi assinado digitalmente por Gioreli De Sousa Filho e Mauricio Perez Botelho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código DCAA-F6DE-0E3A-0208.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Energisa. Para verificar as assinaturas clique no link: https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/DCAA-F6DE-0E3A-0208 ou vá até o site https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DCAA-F6DE-0E3A-0208

Hash do Documento

A7E6C286BF1ED46A4C4225D14D556F09904D20E72D7B6338F093D164E557CBAD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

- Gioreli de Sousa Filho (Signatário) - 478.673.706-25 em 23/05/2024 18:38 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Mauricio Perez Botelho (Signatário - ENERGISA) - 738.738.107-00 em 23/05/2024 02:17 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, para os advogados **MAURO PAULO GALERA MARI,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 433.670.549-68 e na OAB/MT sob o n° 3.056; **GERSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 383.910.901-91 e na OAB/MT sob o nº 8.350; e, **MARCO ANTONIO GALERA MARI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 020.997.781-75 e na OAB/MT sob nº 15.803; todos integrantes do escritório **GALERA MARI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 00.290.572/0001-52 e na OAB/MT nº 26, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 300, Baú, Cuiabá/MT, CEP: 78008-050. Endereço eletrônico: acoesativas@galeramari.com.br; os poderes que me foram outorgados por **ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA MINAS RIO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA SUL SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**., para o fim de defender seus interesses nos autos deste processo, podendo transigir, desistir, acordar, firmar compromisso, participar de assembleia de credores com poder de voto, receber e dar quitação, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mandato.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

RODRIGO DE CASTILHO BARCELOS

OAB/RJ 162.320

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Castilho Barcelos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 5A66-EEB0-C20F-8713.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Castilho Barcelos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 5A66-EEB0-C20F-8713.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Castilho Barcelos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 5A66-EEB0-C20F-8713.

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo De Castilho Barcelos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 5A66-EEB0-C20F-8713.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Energisa. Para verificar as assinaturas clique no link: https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/5A66-EEB0-C20F-8713 ou vá até o site https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A66-EEB0-C20F-8713

Hash do Documento

35B2F74F34D7AE524ACCC0AE335807A4C51E12E89DC56DB9DF0C62C8DE4446BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2024 é(são) :

- Rodrigo de Castilho Barcelos - 083.319.867-09 em 04/03/2024 09:39 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51300001179	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2300074300

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

CUIABA
Local

26 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2753550 em 27/04/2023 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 230669891 - 26/04/2023. Autenticação: 7B703BB11D44F28AAB8DEA8DEB5EF796ED5DE96C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.989-1 e o código de segurança dL9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.989-1	MTE2300074300	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2753550 em 27/04/2023 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 230669891 - 26/04/2023. Autenticação: 7B703BB11D44F28AAB8DEA8DEB5EF796ED5DE96C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.989-1 e o código de segurança dL9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/ME: 03.467.321/0001-99
NIRE: 51.300.001.179

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 17 de abril de 2023.

1. **Data, Hora e Local**: Aos 17 dias do mês de abril de 2023, às 10h, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906.

2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. Ivan Muller Botelho
Secretário: Sr. Marcelo Reberte de Marque

4. **Deliberações**: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.

4.2. Aprovar a rerratificação do preâmbulo da Ata de Reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 22.12.2022, registrada pela Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 2648345, em 27.12.2022 ("RCA 22.12.2022") em razão de um erro material no CNPJ e NIRE da Companhia e a rerratificação de todas as demais deliberações constantes na RCA 22.12.2022. Onde lê-se: CNPJ/ME: 09.095.183/0001-40 NIRE: 2530000482-7, leia-se: CNPJ/ME: 03.467.321/0001-99 e NIRE: 51.300.001.179.

4.3. Consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros, todos com mandato até 12 de maio de 2025:, os Srs. (i) **Gabriel Alves Pereira Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 83.104.599, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 595.161.007-91, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso , com escritório na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, no cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Fabricio Sampaio Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 97002093270, expedida pelo SSP-CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 834664953-34, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso , com escritório na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, no cargo de Diretor Técnico e Comercial; (iii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2753550 em 27/04/2023 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 230669891 - 26/04/2023. Autenticação: 7B703BB11D44F28AAB8DEA8DEB5EF796ED5DE96C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.989-1 e o código de segurança dL9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; (iv) Sr. **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (v) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade n.º 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (vi) **Fernando Cezar Maia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1021177, expedida pelo SSP – DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; e (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, como Diretor sem designação específica.

5. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Muller Botelho – Presidente. Marcelo Reberte de Marque – Secretário. Conselheiros: Ivan Muller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Marcelo Silveira da Rocha e Helio Tito Simões de Arruda.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A.

Marcelo Reberte de Marque
Secretário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2753550 em 27/04/2023 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 230669891 - 26/04/2023. Autenticação: 7B703BB11D44F28AAB8DEA8DEB5EF796ED5DE96C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.989-1 e o código de segurança dL9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.989-1	MTE2300074300	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2753550 em 27/04/2023 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 230669891 - 26/04/2023. Autenticação: 7B703BB11D44F28AAB8DEA8DEB5EF796ED5DE96C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.989-1 e o código de segurança dL9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., de CNPJ 03.467.321/0001-99 e protocolado sob o número 23/066.989-1 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2753550, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	26/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/04/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 08:13.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/066.989-1.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 27 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2753550 em 27/04/2023 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 230669891 - 26/04/2023. Autenticação: 7B703BB11D44F28AAB8DEA8DEB5EF796ED5DE96C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/066.989-1 e o código de segurança dL9G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51300001179	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2200254213

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

7 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.892-7	MTE2200254213	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.139.397-09	Guilherme Fiuza Muniz	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- Companhia Aberta -
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99
NIRE 51.300.001.179

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 27 de abril de 2022, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 27 dias do mês de abril de 2022, às 11:00 horas (horário local da cidade de Cuiabá) e 12:00 horas (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, bairro Bandeirantes, Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP: 78.010-900.

2. **Convocação:** Publicado no Jornal A Gazeta de forma impressa nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022, nas páginas 9A, 7A e 10A, respectivamente; e de forma digital no Jornal A Gazeta nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022, respectivamente.

3. **Presenças:** Acionistas representando 99,42% do capital social total e 98,49% do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Mauricio Perez Botelho, a representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Andrea Meirelles - CRC - RJ 128530/O-5 e o membro do Conselho Fiscal Flavio Stamm. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participaram e votaram por meio do sistema eletrônico de participação e votação a distância.

4. **Mesa:** Presidente, o Sr. Guilherme Fiuza Muniz, e Secretário, o Sr. Marcelo Reberte de Marque.

5. **Ordem do dia**: (i) em **Assembleia Geral Ordinária**: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (i.3) Reformar o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para prever que o Conselho de Administração passará a ser composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros; (i.4) fixar em 4 (quatro) o número de membros titulares a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; e (i.5) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e (ii) em **Assembleia Geral Extraordinária**: (ii.1); fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

6. **Deliberações**:

   6.1. Em Assembleia Geral Ordinária, pelos acionistas representando 98,49% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas por unanimidade, as seguintes deliberações:

      6.1.1 Autorizar, pela totalidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

6.1.2 Aprovar, por 94,21% de votos a favor e 4,27% de abstenção, depois de examinados e discutidos, por unanimidade, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no dia 25 de março de 2022, no Jornal "A Gazeta", de forma impressa nas páginas 7A a 11A, e de forma digital na mesma data.

6.1.3 Aprovar, por 94,21% de votos a favor e 4,27% de abstenção, o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no montante de R$ 1.133.395.315,01 (um bilhão, cento e trinta e três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quinze reais e um centavo).

6.1.4 Aprovar, por 94,21% de votos a favor e 4,27% de abstenção, a realização da reserva de reavaliação no montante líquido de R$ 11.581.779,02 (onze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos), bem como a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R$ 56.669.765,75 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para a reserva legal; (ii) R$ 872.463.650,59 (oitocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) para o pagamento de dividendos, tendo sido integralmente antecipados da seguinte forma (*ii.a*) em 27 de agosto de 2021, o valor de R$ 482.624.733,28 foi quitado, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2021; (*ii.b*) em 09 de dezembro de 2021, o valor de R$ 190.515.522,32 foi quitado, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de novembro de 2021; e (*ii.c*) em 23 de junho de 2022, o valor de R$ 199.323.394,99 será pago conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 16 de março de 2022; (iii) R$ 215.843.677,69 (duzentos e quinze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos para a reserva de incentivo fiscal – redução do Imposto de Renda.

6.1.5 Aprovar, por 94,21% de votos a favor e 4,27% de abstenção, a alteração do dispositivo do estatuto social que fixa o número de membros do conselho, passando o Conselho de Administração a ser composto de no mínimo de 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) membros titulares, com a consequente reforma do caput do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 16. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros titulares, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos."*

6.1.6 Fixar, por 94,21% de votos a favor e 4,27% de abstenção, em 4 (quatro) o número de conselheiros de administração para o mandato 2022-2024.

6.1.7 Consignar, face a deliberação aprovada no item 6.1.5 acima que o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação constante do Anexo I, que numerado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na Companhia.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

6.1.8 Aprovar, por 94,21% de votos a favor e 4,27% de abstenção, a eleição para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos: (i) **Ivan Müller Botelho, brasileiro**, casado sob o regime da comunhão total de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e inscrito no CPF/ME sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na cidade de Cataguases, Minas Gerais, na Ave. Humberto Mauro nº 162, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 228 – Sala 1301 – Botafogo, CEP: 22.250-906; (ii**) Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n° 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o n.° 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, n.º 228 – Sala 1301 – Botafogo, CEP: 22.250-906, Rio de Janeiro - RJ; (iii) **Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, no estado Sergipe, com escritório na Rua Ministro Apolônio Sales, n° 81, Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe; e (iv) **Hélio Tito Simões de Arruda** (Conselheiro Independente), brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 270.551 (SSP/DF), inscrito no CPF/ME sob o nº 116.011.401-34, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2391, 4º andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-340, eleito por indicação dos empregados da Companhia, nos termos do Artigo 16, §2º do Estatuto Social.

6.1.9 Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; e (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

6.1.10 Conforme solicitação de acionistas detentores de mais de 4,27% das ações com direito à voto de emissão da Companhia e com base na Instrução CVM nº 324, de 19 de janeiro de 2000, que fixa escala reduzindo, em função do capital social, as porcentagens mínimas de participação acionária necessárias ao pedido de instalação de Conselho Fiscal, aprovar a instalação de Conselho Fiscal na Companhia, com 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 2 (membros) indicados pelos acionistas controladores Rede Energia Participações S.A.e Energisa Participações Minoritárias S.A, e 1 (um) membro indicado pelos acionistas minoritários em votação em separado. Foi proposta e aprovada a fixação da remuneração anual dos conselheiros fiscais em 10% (dez por cento) da remuneração anual média de cada Diretor da Companhia, não computados

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Registrar a apresentação, pelos eleitos para o Conselho Fiscal, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas no art. 162 da Lei 6.404/76.

6.1.11 Consignar que o Conselho Fiscal se encontra composto pelos seguintes membros, todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia:

(i) **Jorge Nagib Amary Junior**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório à Rua Cardoso de Melo nº 1.955, 15º andar, CEP 04.548-005, portador da carteira de identidade RG nº 17.711.659 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 147.832.848-73, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e, **Gilberto Aparecido de Farias**, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 15.946.832 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 050.562.638-18, com endereço na Rua das Rosas nº 151, Parque Turístico, Peruíbe, São Paulo, CEP 11.750-000, na qualidade de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pelas acionistas Rede Energia Participações S.A. e Energisa Participações Minoritárias S.A;

(ii) **Flavio Stamm**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Patápio Silva, 223 apt. 32, CEP: 054.36-010, portador da carteira de identidade nº 12.317.859 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.241.708-00, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Gilberto Lerio**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Indianápolis, 860, CEP 04062-001, portador da cédula de identidade RG nº 4370494-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.714.378-53, na qualidade de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pela Rede Energia Participações S.A. e Energisa Participações Minoritárias S.A;

(iii) **Daniel Vinicius Alberini Schrickte**, brasileiro, casado sob o regime da separação parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6220260-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 031042789-46, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Fontana, n° 257, apto. 12 A, Centro Cívico, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e **Francisco Asclépio Barroso Aguiar**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 809.138 e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.810.253-15, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ceará nº 121, na qualidade de seu membro suplente do conselho fiscal, ambos indicados pelos acionistas minoritários preferencialistas.

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária, pelos acionistas representando 98,49% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

6.2.1 Autorizar, pela totalidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76.

6.2.2 Fixar, por 94,21% de votos a favor e 4,27% de abstenção, o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022 no montante de até R$ 11.731.452,94 (onze milhões, setecentos e trinta e um mil,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ficando a cargo do Conselho de Administração a sua distribuição individual.

7. **<u>Aprovação e Encerramento:</u>** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado com a assinatura do presidente da mesa. **Mesa**: as) Guilherme Fiuza Muniz Presidente (*participação a distância*); as) Marcelo Reberte de Marque – Secretário (*participação a distância*); **Acionistas**: as) **Rede Energia Participações S.A., Energisa Participações Minoritárias S.A. -** *Representadas por seu procurador em AGOE João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros* (por Guilherme Fiuza Muniz); as) Hélio Tito Simões de Arruda (por Guilherme Fiuza Muniz); as) Representando os acionistas abaixo em AGOE, assina, por procuração, a **Sr. Rodrigo de Moraes Salles** (por Guilherme Fiuza Muniz); **VOTANTES À DISTÂNCIA DIRETAMENTE JUNTO À COMPANHIA -** PRT FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES BDR NIVEL I; CTM ESTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BERDAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES BDR NIVEL I; CONVEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES BDR NIVEL I; COSMOS CAPITAL FIM CP IE; CTM HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUN; FH PARTNERS FUTURE FIA BDR NIVEL 1; LHL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES BDR NIVEL I; CTM GENESIS ICATU PREVIDENCIARIO FIM FIFE; ELIE LEBBOS (ESPOLIO); LUCIANA MOURA LEBBOS; BRNTT FIA BDR NIVEL I; FUTURA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES BDR NIVEL I; PILOTIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; RUKI FIA BDR NIVEL I; Andrea Meirelles CRC - RJ 128530/O-5 - Representante dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (*participação a distância*); as) **Mauricio Perez Botelho** - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (*participação a distância*); **Conselheiros Fiscais: Flavio Stamm** (*participação a distância)*

Cuiabá, 27 de abril de 2022

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Guilherme Fiuza Muniz
Presidente

Marcelo Reberte de Marque
Secretário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.892-7	MTE2200254213	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.139.397-09	Guilherme Fiuza Muniz	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022

ESTATUTO SOCIAL

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99
NIRE 51300001179
Companhia Aberta

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.010-900.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 2.º Os fins da Companhia são:

a) transformação e distribuição de energia elétrica e serviços correlatos, nos termos da legislação em vigor, nas áreas em que tenha ou venha a ter a concessão legal para esses serviços;

b) aquisição de títulos do mercado de capitais; e,

c) ampliação de suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com os objetivos sociais da Companhia.

Parágrafo 1° Durante o prazo da concessão, a sociedade deverá ser mantida como companhia aberta, com os valores mobiliários de sua emissão negociáveis em Bolsa de Valores.

Parágrafo 2° Deverão ser previamente submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou órgão que a suceder, e ao Poder Concedente: a) qualquer alienação de ações que implique alteração do controle da sociedade; e/ou b) qualquer alteração estatutária de que resulte alteração do mesmo controle.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art.4º O capital social é de R$ 1.677.112.703,58 (um bilhão, seiscentos e setenta e sete milhões, cento e doze mil e setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos), representado por 218.941.939 (duzentos e dezoito milhões, novecentas e quarenta e uma mil e novecentas e trinta e nove) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 75.529.774 (setenta e cinco milhões, quinhentas e vinte nove mil e setecentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 143.412.165 (sento e quarenta e três milhões, quatrocentas e doze mil e cento e sessenta e cinco) ações preferenciais.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º As ações preferenciais, que serão nominativas, possuem as seguintes características:

I – sem direito a voto;

II – prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio;

III – prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital próprio atribuído a essa espécie de ações, dividendo a ser entre elas rateado igualmente;

IV – direito de participar - depois de atribuído às ações ordinárias dividendo igual ao mínimo previsto no inciso "III" supra - da distribuição de quaisquer dividendos ou bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

§ 3º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 4º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 5º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

§ 6º No caso do exercício do direito de retirada por acionistas conforme o previsto na legislação aplicável, o valor do reembolso das ações do acionista dissidente corresponderá ao valor do patrimônio líquido da Companhia, apurado conforme as últimas demonstrações contábeis aprovadas pela assembleia geral da Companhia, dividido pelo número total de ações de emissão da Companhia desconsideradas as ações em tesouraria, sem prejuízo do disposto no §2º do artigo 45 da Lei das S.A.

Art. 5.º Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada:

I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente;

II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias;

III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir.

Parágrafo único. No caso de emissão de ações preferenciais de classe diversa da indicada no §2º, do art. 4º acima, às quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito a voto se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

Art. 6.º Independentemente de modificação estatutária e observado o disposto no artigo anterior, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 450.000.000 (quatrocentas e cinquenta milhões) de ações, sendo até 150.000.000 (cento e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

cinquenta milhões) em ações ordinárias e até 300.000.000 (trezentas milhões) em ações preferenciais.

Art. 7.º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de ações, estabelecendo:

I - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;

II - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização;

III - as características das ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos);

IV - o preço de emissão das ações.

Art. 8.º Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9.º Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou

II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

Art. 10. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 11. Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados.

Art. 12. O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1.º A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

§ 2.º Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião.

§ 3.º Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 15. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO I
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros titulares, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

§ 1.º Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse.

§ 2.º Fica assegurado que pelo menos 01 (um) membro do Conselho de Administração será livremente indicado pelos empregados da sociedade, caso as ações que detenham não sejam suficientes para garantir a eleição.

Art. 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

IV - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

V - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VII - aprovar o orçamento anual da Companhia;

VIII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais;

IX - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

X - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior;

XI - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria;

XII – definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante;

XIII - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XIV - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação;

XV - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVI - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVII - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

XVIII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais;

XX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXI – autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXII – autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXIII - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto; e

XXIX - manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1.º As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2.º As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 3.º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes

§ 4.º Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro.

Art. 19. Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do presidente do Conselho de Administração:

I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração;

V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto.

Art. 20. Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar.

SEÇÃO II
DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

§ 1.º No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no § 1.º, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

§ 2.º O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um diretor-presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

§ 3.º O Conselho de Administração também designará, entre os diretores, aquele incumbido das funções de diretor de relações com o mercado, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras.

§ 4.º Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
CONSELHO CONSULTIVO

Art. 22. A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Art. 23. Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Art. 24. Competirá ao conselho consultivo, sempre reservadamente:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

I - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais;

II - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e

III - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.

Art. 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

Art. 26. A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração.

Art. 27. Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

§ 1.º Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto.

Parágrafo único. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Nos termos da regulamentação aplicável, os balanços referidos neste Parágrafo Único deverão acompanhar relatório contemplando resultados de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão.

Art. 30. Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores.

Art. 31. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Art. 32. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.° 6.404/76.

Art. 33. Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei n.° 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 34. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

Guilherme Fiuza Muniz
Presidente

Marcelo Reberte de Marque
Secretário

******

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.892-7	MTE2200254213	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.139.397-09	Guilherme Fiuza Muniz	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., de CNPJ 03.467.321/0001-99 e protocolado sob o número 22/065.892-7 em 16/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2533159, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
058.139.397-09	Guilherme Fiuza Muniz	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
058.139.397-09	Guilherme Fiuza Muniz	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
058.139.397-09	Guilherme Fiuza Muniz	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/065.892-7.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022

Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 08:48.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/065.892-7.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 09 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533159 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220658927 - 16/05/2022. Autenticação: C6DCBFDE44C15B87364096D3F2763286D5CF61A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/065.892-7 e o código de segurança AGK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51300001179	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2200262829

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CUIABA
Local

7 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.085-7	MTE2200262829	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/ME: 09.095.183/0001-40
NIRE: 2530000482-7

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 12 de maio de 2022.

1. **Data, Hora e Local**: Aos 12 dias do mês de maio de 2022 às 12h30, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. Ivan Muller Botelho
Secretário: Sr. Marcelo Reberte de Marque

4. **Deliberações**: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.

4.2. Eleger, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Ivan Muller Botelho,** como Presidente do Conselho de Administração; e o Sr. **Ricardo Perez Botelho** como Vice Presidente do Conselho de Administração; com mandato até a 1ª (primeira) reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024.

4.3. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2022, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Mauricio Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1.

4.4. Eleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, os Srs. (i) **Riberto José Barbanera**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 16.386.902, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 057.318.648-02, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso , com escritório na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, n.º 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá – MT, para o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Amaury Antonio Damiance**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M-1337453, expedida pela SSP/MG. Inscrito no CPF/ME sob o nº 485.251.706-15, residente e domiciliado na

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso , com escritório na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, n.º 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá – MT, para o cargo de Diretor Técnico e Comercial; (iii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; (iv) Sr. **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (v) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Administradora, portadora da carteira de identidade n.º 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (vi) **Fernando Cezar Maia**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1021177, expedida pelo SSP – DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, como Diretor sem designação específica.

4.5. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé – pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e (vii) atendem aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração dos Administradores", aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 12 de setembro de 2019, consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

4.6. Aprovar a proposta de remuneração individual da administração da Companhia, incluindo o salário base, os benefícios e a remuneração variável para o exercício 2022, bem como a participações em lucros, resultados e gratificações eventuais relativas ao exercício 2021, conforme doc. 3 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. Consignar que o Conselheiro Ivan Muller Botelho se declarou impedido e se absteve de votar acerca da proposta de remuneração individual de suas partes relacionadas.

4.7. Aprovar alterações no Regimento Interno da Diretoria visando maior eficiência administrativa na condução dos negócios rotineiros da companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo I desta ata de Reunião do Conselho de Administração.

5. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: as) Ivan Muller Botelho – Presidente; as) Marcelo Reberte de Marque – Secretário; **Conselheiros**: as) Ivan Muller Botelho; as) Marcelo Silveira da Rocha; as) Helio Tito Simões de Arruda.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.

Marcelo Reberte de Marque
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.085-7	MTE2200262829	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Anexo I da ata da Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. realizada em 12 de maio de 2022

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99
NIRE 51300001179
Companhia Aberta

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA

Art. 1º A Diretoria da **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** será composta de 5 (cinco) até 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Gestão de Pessoas, 1 (um) Diretor de Suprimentos e Logística, 1 (um) Diretor Financeiro, que exercerá também a função de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial, e 2 (2) Diretores sem designação específica.

Parágrafo Único O Conselho de Administração poderá:

I – estabelecer que um Diretor tenha sob sua responsabilidade mais de uma área;

II – dividir setores de uma área entre outros Diretores;

III – deliberar que um Diretor substitua outro em suas ausências ou impedimentos temporários.

Art. 2.º Compete ao Diretor Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

II – representar a Diretoria junto ao Conselho de Administração;

III – relatar o orçamento anual ao Conselho de Administração; e

IV – exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores.

Art. 3.º Compete ao Diretor de Gestão de Pessoas:

I – dirigir a área de recursos humanos da Companhia; e

II – elaborar o orçamento dessa área.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Art. 4.º Compete ao Diretor de Suprimentos e Logística:

I – dirigir a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia; e

II – coordenar a elaboração do orçamento desses setores.

Art. 5.º Compete ao Diretor Financeiro:

I – dirigir a área econômico-financeira da empresa;

II – supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da empresa;

III – coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da empresa;

IV – observado o disposto no art. 8º, deverá preferencialmente acumular a função de relações com investidores; e

V – elaborar o orçamento dessa área.

Art. 6.º Compete ao Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia:

I – coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico; e

II – elaborar o orçamento dessa área.

Art. 7º Compete ao Diretor Técnico e Comercial:

I – dirigir as áreas técnica, comercial e de distribuição da Companhia; e

II – coordenar a elaboração do orçamento desses setores.

Art. 8º Na forma da legislação em vigor, o Conselho de Administração atribuirá ao Diretor Financeiro a função de Relações com Investidores, que poderá ou não ser exercida cumulativamente com outras atribuições executivas.

Parágrafo único. O Diretor com a função de Relações com Investidores deve prestar informações aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários, bem como manter atualizado o registro da Companhia naquela entidade.

Art. 9º. A Companhia será sempre representada pelas assinaturas: (i) de dois dos Diretores em conjunto; (ii) de um Diretor em conjunto com a de um procurador nomeado na forma do art. 13 ou do art.14; (iii) de dois procuradores, sendo um deles nomeado na forma do art.14 e outro nomeado na forma do art. 13 ou do art.14; (iv) ou a assinatura de quaisquer um

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

deles individualmente, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Art.10 Além das competências exclusivas previstas em Lei, no Estatuto Social e neste Regimento Interno da Companhia, será necessária a autorização do Conselho de Administração para a prática de qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Companhia que importe obrigação, renúncia ou transação entre a Companhia e terceiros, ressalvados aqueles já expressamente previstos em orçamento e/ou plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração incluindo eventual margem para o orçamento e/ou plano de negócios conforme previsto no §4º deste Art. 10.

§ 1.º Para todo e qualquer ato não mencionado (i.a) neste Regimento Interno da Diretoria; (i.b) no Estatuto; e/ou (i.c) no orçamento ou no plano de negócios; aprovados pelo Conselho de Administração; e/ou (ii) nas políticas aprovadas pelo Conselho de Administração da acionista controladora, a Energisa S.A.; será necessário a aprovação do Conselho de Administração.

§ 2.º Os atos dentro do curso normal dos negócios da Companhia são dispensados de autorização do Conselho de Administração. Entende-se por atos dentro do curso normal dos negócios, todo e qualquer ato necessário e conveniente para a consecução do objeto social da Companhia, realizados em estrito cumprimento da legislação, do estatuto social e previstos em orçamento e/ou plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração incluindo eventual margem para o orçamento e/ou plano de negócios conforme previsto no §4º deste Art. 10. Entre os atos considerados dentro do curso normal dos negócios da Companhia que deverão seguir a forma de representação prevista no *caput* do art.9º, exemplificam-se os seguintes:

I – concessão de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias reais ou pessoais para leilões de energia e operações financeiras realizadas pela Companhia ou por sociedades que sejam por ela direta ou indiretamente controladas.

II - renunciar a direitos ou transigir, bem como prestar fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, desde que os valores envolvidos não superem o montante de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

III – aquisição ou alienação pela Companhia, sempre representada pelo Diretor Financeiro ou terceiro por ele designado, de participações acionárias em sociedades controladas pela Companhia, limitadas ao valor individualmente considerado de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e desde que (i) não represente alteração de controle; e (ii) na data da operação o total da Dívida Financeira Líquida consolidada dividida pelo EBITDA Ajustado da Companhia resulte no índice menor que 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar a aquisição ou alienação e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia.

IV – celebração de contratos de compra e venda de energia.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

V – celebração de contratos e negócios de qualquer natureza com as sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, desde que contratados em condições comutativas e em condições de mercado e com anuência do órgão regulador para as sociedades controladas contratar, quando aplicável.

VI – abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, inclusive por meio eletrônico, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, solicitar talões de cheque, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos, dar ordem de protesto e devolução de títulos, assinar carta de circularização bancária e firmar convênios bancários e contratos de arrecadação.

VII – celebração de contratos financeiros de qualquer natureza, incluindo, mas sem se limitar, a mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, operações de derivativos e câmbio, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que (i) o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - consolidada dividida pelo LAJIDA Ajustado – conforme definido na alínea "b" abaixo - consolidado seja menor ou igual a 2,5x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia; (ii) a operação financeira for celebrada com sociedades controladoras, coligadas ou afiliadas da Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes:

a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado em bases consolidadas igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo.

b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado em bases consolidadas igual ao resultado líquido relativo a um período de doze meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica.

VIII – adquirir, alienar ou onerar bens e direitos da Companhia até o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). No caso da alienação ou oneração de bens e direitos em

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

garantia de empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração.

IX – realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A..

X – representar a Companhia, na qualidade de contratante, na assinatura de atos negociais ou contratos de qualquer natureza que não estejam previstos no orçamento e/ou plano de negócios da Companhia, incluindo eventual margem para o orçamento e/ou plano de negócios conforme previsto no §4º do Art. 10 deste Regimento Interno e cujo valores individualmente considerados não sejam superiores a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

§ 3º. O Conselho de Administração, ao autorizar a prática de qualquer ato ou contrato, poderá expressamente determinar que quaisquer Diretores ou designar um Diretor específico para representar individualmente a Companhia na sua execução ou assinatura, independentemente das regras estabelecidas neste Regimento, bem como poderá autorizá-lo(s) a constituir procurador(es) para os fins indicados.

§4º. A Diretoria poderá, dentro dos itens do orçamento anual e/ou do plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração, remanejar a alocação de recursos entre itens, desde que não se altere a estrutura original dos referidos orçamento e/ou do plano de negócios.

Art. 11. Compete a cada Diretor, isoladamente:

I – constituir procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas controladas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei;

II – nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei;

III – representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de classe, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, DETRANs e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

intimações, citações, notificações ou interpelações. Serão considerados atos de simples rotina administrativa a assinatura de contratos de trabalho, sua rescisão e homologação, bem como quaisquer outros documentos relacionados, independente da assunção ou desoneração de obrigações relacionadas a estes documentos.

IV – representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação do Conselho de Administração.

V – alienar ou onerar bens da Companhia de valor inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

VI – Representar judicialmente a Companhia.

Parágrafo único. Para os fins previstos nos incisos I a VI deste artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir procurador(es) com poderes especiais. Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado.

Art. 12. Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos dispositivos acima que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, serão necessárias as assinaturas de dois dos Diretores, em conjunto, ou a de um só procurador por eles nomeado.

Art. 13. Dois dos Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto no art. 10, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado.

Art.14. Dois dos Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto no art. 10, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores de suas controladas ou coligadas, gerente, superintendente, coordenador ou diretor empregado e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados.

Art. 15. Sem prejuízo do disposto no item III do Parágrafo Único do Art. 1º, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição:

I – do Diretor Presidente pelo Diretor Técnico e Comercial preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Suprimentos e Logística;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

II – do Diretor de Gestão de Pessoas pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Suprimentos e Logística;

III – do Diretor de Suprimentos e Logística pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

IV – do Diretor Financeiro pelo Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Suprimentos e Logística;

V – do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor Financeiro preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Presidente.

VI – do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Suprimentos e Logística.

Art. 16. Os valores em reais constantes deste regimento serão corrigidos anualmente segundo o IPCA a partir de 1º de janeiro de 2022.

Marcelo Reberte de Marque
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.085-7	MTE2200262829	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., de CNPJ 03.467.321/0001-99 e protocolado sob o número 22/073.085-7 em 31/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2533158, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.264.858-21	MARCELO REBERTE DE MARQUE	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 08:48.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/073.085-7.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 09 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2533158 em 09/06/2022 da Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03467321000199 e protocolo 220730857 - 31/05/2022. Autenticação: D7CDB5794EB0DE965EEB776CBF1FA3B888F6EF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/073.085-7 e o código de segurança VMi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:57
Número do documento: 24112908592922900000164846737
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112908592922900000164846737
Assinado eletronicamente por: GERSON DA SILVA OLIVEIRA - 29/11/2024 09:00:36

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO N.: 1053896-34.2020.8.11.0041
RECUPERANDAS: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA. E AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, na qualidade de Administradora Judicial, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em cumprimento à determinação constante no id. 176121630, expor e requerer o que segue:

Em razão do pleito formulado pela credora Raízen S.A. (id. 165294118), urge a intimação das Recuperandas para que apresentem suas considerações. Somente após essa manifestação será possível a análise técnica mais aprofundada por esta Administradora Judicial, de modo a garantir a completude e precisão na avaliação do pedido em questão.

Adicionalmente, tendo em vista o encerramento do período de carência previsto no Plano de Recuperação Judicial (id. 48438876), esta Auxiliar informa que já solicitou

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:58
Número do documento: 24120215210505100000165073997
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120215210505100000165073997
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 02/12/2024 15:21:05

administrativamente às Recuperandas os comprovantes de pagamento e a planilha de controle referentes aos credores da Classe I – Trabalhista. Contudo, até o momento, houve parcial atendimento à solicitação.

Assim, requer-se a apresentação imediata de tais documentos, imprescindíveis para aferir o cumprimento das obrigações previstas no plano homologado.

Por fim, para viabilizar a elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente ao período de **novembro/2023 a outubro/2024**, reiteram-se os pedidos, também, já formulados administrativamente, mas ainda não atendidos, consistentes na apresentação dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RMA - PERÍODO DE NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024	
1) BALANÇO CONSOLIDADO;	8) RELATÓRIO DE ESTOQUE;
2) BALANCETE;	9) RELATÓRIO DE EMISSÃO NFS OU CTES (CONTENDO INFORMAÇÕES DE TOMADOR, VALORES E DATAS);
3) D. R. E.;	10) RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CLT E PJ;
4) D. R. A.;	11) RELATÓRIO DO ESOCIAL E/OU FGTS (INFORMAÇÕES DO TRABALHADOR, REMUNERAÇÃO E CARGO);
5) D. L. P. A.;	12) CND'S FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL OU RELAÇÃO DE CONTINGÊNCIA FISCAL;
6) LIVRO RAZÃO;	13) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, SE HOUVER;
7) LIVRO CAIXA;	14) EXTRATOS BANCÁRIOS.

Diante do exposto, requer-se:

a) A intimação das Recuperandas para que se manifestem sobre o pedido da credora Raízen S.A. (id. 165294118);

b) A apresentação dos comprovantes de pagamento e planilha de controle da Classe I – Trabalhista;

c) A apresentação dos demais documentos mencionados, necessários à elaboração do RMA;

d) A renovação da intimação desta Administradora Judicial, após a manifestação das Recuperandas, para apresentação de parecer técnico.

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:58
Número do documento: 24120215210505100000165073997
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120215210505100000165073997
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 02/12/2024 15:21:05

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 2 de dezembro de 2024.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174
OAB/SP 505.317

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:58
Número do documento: 24120215210505100000165073997
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120215210505100000165073997
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES - 02/12/2024 15:21:05

VARA: PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ/MT
NÚMERO ÚNICO: 1053896-34.2020.8.11.0041 – **PJE**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA

Meritíssimo Juiz:

Trata-se de pedido de recuperação judicial feito pelas devedoras **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARMELITANO LTDA e AUTO POSTO NOVA DÉCADA LTDA**.

Atento aos autos, denota-se que estes vieram ao MP para manifestação acerca da petição de id. 165294118.

Na petição de id. 165294118, a empresa Raízen S.A. pugnando que o Juízo se pronuncie sobre a matéria, para que o Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT cumpra com a decisão emanada pelo e. TJMT no âmbito do agravo de instrumento n. 1029480-23.2023.8.11.000, de modo que seja considerado o período em que o procedimento estava suspenso, para fins de contagem do prazo previsto nos arts. 972 e 973, §1 º e §2º do CNGCE.

Em seguida, a Administradora Judicial informou que se faz necessária a intimação das recuperandas para apresentarem suas considerações sobre o pedido da credora Raízen S.A., previamente a análise técnica da AJ, bem como para apresentar os comprovantes de pagamento e planilha de controle referente aos credores da Classe I – trabalhista, relatório de estoque, relatório de emissão NFs ou CTEs, relação de funcionários CLT e PJ, relatório do E-social e/ou FGTS, CND's Federal, Estadual e Municipal ou Relação de Contingência Fiscal, alteração de contrato social, se houver e extratos bancários referente ao período de novembro de 2023 a outubro de 2024 (id. 177288440).

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:58
Número do documento: 24120515153600000000165501437
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120515153600000000165501437
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 05/12/2024 15:20:16

Pois bem, compulsando os autos, verifica-se que não foi oportunizado as recuperandas manifestarem acerca do pedido da credora Raízen S.A.

Somado a isso, o Administrador Judicial informou em sua manifestação que solicitou administrativamente os documentos necessários para elaborar o Relatório Mensal de Atividades das devedoras, contudo estas não apresentaram os documentos solicitados.

Diante disso, entendo ser necessária a intimação das recuperandas para manifestação e juntada de documentos.

Posto isso, o **MINISTÉRIO PÚBLICO** em consonância com a AJ no id. 177288440, manifesta-se pela intimação das recuperandas para apresentar suas considerações sobre o pedido da credora Raízen S.A. e para apresentar os comprovantes de pagamento e planilha de controle referente aos credores da Classe I – trabalhista e demais documentos mencionados pelo Administrador Judicial, necessários para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda.

Após os esclarecimentos e a apresentação dos documentos pela recuperandas, bem como após a nova manifestação do AJ sobre o mérito deste pedido, pugna-se por nova vista dos autos ao Ministério Público para análise e emissão do parecer ministerial.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
MARCELO CAETANO VACCHIANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Este documento foi gerado pelo usuário 061.***.***-18 em 20/12/2024 13:19:58
Número do documento: 24120515153600000000165501437
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120515153600000000165501437
Assinado eletronicamente por: MARCELO CAETANO VACCHIANO - 05/12/2024 15:20:16